



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



Ano LXXXII Nº 96

Brasília - DF, segunda-feira, 21 de maio de 2007

Aviso

Esta edição é composta de um total de 448 páginas, dividida em duas partes.

Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	1
Tribunal Regional Eleitoral.....	64
Tribunal Marítimo	283
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	284
- Expediente Forense	325

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 280, DE 17 DE MAIO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, considerando o disposto no inciso XII do artigo 93 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de dezembro de 2004 e o contido no artigo 4º da Portaria PRE-DGJ Nº 15/2006, resolve:

Designar como plantonista na MM. 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, o Dr. ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 21 a 27 de maio de 2007, inclusive, atender às 25 Varas Trabalhistas do Distrito Federal.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 281, DE 17 DE MAIO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, considerando o disposto no inciso XII do artigo 93 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de dezembro de 2004 e o contido no artigo 4º da Portaria PRE-DGJ Nº 15/2006, resolve:

I - Designar, como plantonista, a Juíza LAURA RAMOS MORAIS, Auxiliar da MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 21 a 27 de maio de 2007, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

II - Designar, como plantonista, a Juíza MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, Auxiliar da MM. 1ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 28 de maio a 3 de junho de 2007, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

III - Designar, como plantonista, a Juíza LAURA RAMOS MORAIS, Auxiliar da MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 4 a 10 de junho de 2007, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 282, DE 17 DE MAIO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar o Dr. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos dias 14 e 16 de maio de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

EDITAL Nº 2, DE 17 DE MAIO DE 2007

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, declara vago o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em virtude da nomeação e posse da Exma. Sra. Dra. MARIA DE ASSIS CALSING como Ministra do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a ser preenchido pelo critério de **MERECIMENTO** nos termos da Constituição Federal, ficando cientificados os Exmos. Srs. Juizes do Trabalho Titulares de Varas do Trabalho desta Região de que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, poderão formular seus pedidos de **PROMOÇÃO** para o referido cargo.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

AVISO

XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRT - 10ª REGIÃO

A Exmª Srª. Juíza **FLÁVIA SIMÕES FALCÃO**, Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, tendo em vista a conveniência administrativa, e levando-se em conta o necessário provimento de dois cargos de Juiz do Trabalho Substituto, e outros que venham a surgir no decorrer do prazo de validade do certame, torna pública, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno, a realização do XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 10ª Região.

Reservar-se-ão às pessoas portadoras de deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual, tudo conforme Resolução Administrativa nº 907/2002, e suas alterações, do Tribunal Superior do Trabalho, republicada no Diário da Justiça - Seção 1, do dia 18.11.2003.

O Edital estará à disposição dos interessados pela INTERNET, a partir do primeiro dia de inscrição, no endereço <http://www.trt10.gov.br>, além de ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3.

A inscrição preliminar somente será efetuada mediante preenchimento, VIA INTERNET, de requerimento padronizado, que estará disponível no "site" www.trt10.gov.br.

Início das inscrições: 18 (dezoito) de junho de 2007.

Término das inscrições: 17 de julho de 2007.

Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser recolhida por intermédio da G.R.U - Guia de Recolhimento da União - Simples, disponível apenas no "site" do Tesouro Nacional ("link" Portal SIAFI, constando:

- 1) Código da Unidade Favorecida: 080016
 - 2) Gestão da Unidade Favorecida: 00001
 - 3) Código de Recolhimento: 20217-7
 - 4) Número de Referência: 18
 - 5) Competência: mês e ano do depósito
 - 6) Vencimento: data do depósito (dia, mês e ano)
 - 7) CPF e Nome do Contribuinte: dados do candidato
 - 8) Importância a ser recolhida: R\$ 100,00 (cem reais), somente nas Agências do Banco do Brasil, S/A.
- Não será permitida a inscrição via *fac-simile*.

Brasília, 17 de maio de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

TRT-00519-2006-000-10-00-7-AR - 1ª Seção Especializada

RELATOR JUIZ JOÃO AMÍLCAR
REVISOR JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
AUTOR Mário César Luz Ferreira
ADVOGADO Magda Ferreira de Souza
RÉU Companhia Nacional de Abastecimento - CO-NAB
ADVOGADOS Alexandre Caputo Barreto E OUTROS

Despacho de fl. 351: "Vistos. Às partes, para manifestação sobre os documentos de fls. 338/347. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo autor. À STP. D.S. JUIZ JOÃO AMÍLCAR PAVAN Relator"

TRT-00614-2006-000-10-00-0 - AR - 1ª Seção Especializada

RELATOR Juiz João Amílcar Pavan
REVISOR A Juíza Maria Regina Machado Guimarães
AUTOR Associação dos Servidores do GEIPOT-ASSERGE e Outros.
ADVOGADO Ulisses Riedel de Resende
RÉU Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
ADVOGADOS Sérgio Palomares E OUTROS

Despacho 269 verso: "Vistos. Aos autores para indicação do correto endereço da ré. Prazo de 10 (dez) dias, na forma e sob as cominações de direito. À STP. Bsb, 16/05/07. João Amílcar Silva e Souza Pavan Juiz do Tribunal 10ª Região"

Senhores assinantes,

Informamos que na falta de recebimento de seu(s) exemplar(es), o prazo para registrar sua reclamação será de até 2 (dois) dias úteis para o Distrito Federal e até 5 (cinco) dias úteis para os demais Estados da Federação.

Informações: (0xx61) 3535-9450, ou pelo correio eletrônico: ouvidoria@in.gov.br.



As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 17/5/2007, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.

TRT-00154-2007-000-10-00-1-MS - 2ª Seção Especializada

RELATOR	JUIZ PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
IMPETRANTE	Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal
ADVOGADO	Horozimbo Alves Ferreira
AUT.COATORA	Juíza Substituta da 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
LITISCONSORTE	Edival Francisco Dias e Outros
LITISCONSORTE	Osmar de Moraes
LITISCONSORTE	Romualdo Rodrigues de Moraes
LITISCONSORTE	Rejane de Sousa Pinheiro
LITISCONSORTE	Luciana Rodrigues de Moraes
LITISCONSORTE	Antônio de Souza Campos
LITISCONSORTE	Pedro Alves de Souza
LITISCONSORTE	Emerson Martins dos Santos
LITISCONSORTE	Rafael Miranda de Moraes
LITISCONSORTE	Marco Aurélio Rodrigues Moraes
LITISCONSORTE	Elton Silva de Oliveira
LITISCONSORTE	Lucineide Júlio de Jesus
LITISCONSORTE	Tarcísio Alves da Silva
LITISCONSORTE	André Luiz Rodrigues de Lima
LITISCONSORTE	Cyntia do Carmo Fernandes
LITISCONSORTE	Antônio Bezerra de Lima

Despacho de fls. 401/403: "Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado por Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal contra ato da MMa. Juíza Larissa Lizita Lobo Silveira, que atuou na 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, nos autos da reclamação trabalhista autuada sob o número 00387-2007-008-10- 00-5. Objetiva que se suspenda tal decisão que antecipou os efeitos da tutela pretendida, reconhecendo aos litisconsortes a condição de filiados ao Sindicato impetrante, bem como o registro da chapa que compõem, com garantia de regular participação na eleição do dia 3/5/2007. Alega o impetrante que o citado ato é ilegal e fere direito líquido e certo. Aduz que os requisitos para a concessão da antecipação da tutela não se fazem presentes, quais sejam, a prova inequívoca das alegações dos litisconsortes e o fundado receio de dano irreparável. Afirma, que, ao contrário, os fatos ora demonstrados indicam a legitimidade da recusa do registro da chapa, pois seus componentes não integram a categoria vinculada, uma vez que não são filiados e nunca apresentaram documentos necessários para isto. Afirma que espera "haver demonstrado o seu direito líquido e certo, que é o de não aceitar ingerências externas nos seus assuntos internos".Diz estarem presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora necessários à medida requerida, pretendendo a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO DA JUSTIÇA SEÇÃO 3

Publicação de atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), do Tribunal Regional Eleitoral (DF), do Tribunal Marítimo, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da OAB - DF

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração
e Divulgação Eletrônica
dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: 3535-9450 e 3535-9789

concessão da liminar c/ fulcro no art. 7.º, inciso II, da Lei n.º 1533/51, por entender relevantes o seu fundamento e o perigo da ineficácia da medida se for somente ao final concedida, considerando-se que "o mandado da atual diretoria se expirará sem que as eleições possam ser realizadas diante de todo este imbróglio causado sem qualquer culpa da categoria ou dos diretores da entidade que os representam" (fl. 12). Prescreve o art. 5.º, inciso XXXV, da Carta Magna, que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". A Constituição garante a necessária tutela do Estado aos conflitos que ocorrem na vida em sociedade. Assim sendo, o Juiz ao conceder a antecipação dos efeitos de tutela, tão-somente cumpriu seu dever de prestar a tutela jurisdicional requerida, não se tratando, portanto, de "ingerência externa" nos "assuntos internos" do impetrante. Outrossim, não resta evidenciada a irreparabilidade do dano e a dificuldade de sua reparação, já que o próprio impetrante declara, na peça inicial (fl. 12), que a eleição prevista para 3/5/2007 não se realizou e tampouco informa a marcação de nova data. Nesse passo, não se verifica, de pronto, conforme se exige em cognição sumária, a possibilidade de resultar do ato impugnado a ineficácia da medida, caso seja ela deferida ao final. O indeferimento da medida liminar não tornará totalmente ineficaz eventual decisão definitiva favorável ao impetrante. Dessa forma, em juízo preliminar, não vislumbro presente a plausibilidade do direito e o perigo de dano em face de ter sido concedida pelo Juízo primário a antecipação dos efeitos da tutela, não se configurando, pois, presentes os requisitos necessários à concessão da liminar requerida.

Logo, indefiro a liminar requerida.

Oficie-se a autoridade coatora para que forneça as informações que achar necessárias, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 1.533/51. Intime-se o impetrante. Publique-se. À Secretaria do Tribunal Pleno para as providências cabíveis. Brasília(DF),16 de maio de 2007. MARIO MACEDO FERNANDES CARON Juiz Vice-Presidente do TRT-10ª Região"

TRT-00159-2007-000-10-00-4-MS - 2ª Seção Especializada

RELATOR	JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
IMPETRANTE	Clarice Costamilan
ADVOGADO	Eunice Gehlen

AUT.COATORA Juíza Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
Despacho de fls. 21/23: "Vistos os autos. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por CLARICE COSTAMILAN, contra ato da Exma. Juíza da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, Dra. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, que, nos autos da execução movida por FRANCISCO DE SOUZA contra CHURRASCARIA KANEKÃO LTDA, determinou a penhora correspondente a 30% do salário da impetrante, sócia da executada, até que se alcance valor suficiente à garantia da execução. Alega a impetrante que embora seja sócia majoritária da empresa executada, não possui bens passíveis de penhora, sendo, também responsável pelo sustento de sua mãe, arcando com suas despesas de medicamentos e locação residencial. Pretende a suspensão do ato constitutivo, acenando com a presença dos requisitos do fumus boni iuris, na medida em que o art. 7º, X, da Constituição Federal de 1988 e o art. 649, IV, do CPC garantem a proteção e a impenhorabilidade dos salários, e do periculum in mora, consubstanciado nos prejuízos causados pela penhora de seu salário que possui nítido caráter alimentar. A Lei nº 1.533/51, em seu art. 6º, dispõe que a petição inicial do Mandado de Segurança deve preencher os requisitos dos arts. 282 e 283 do CPC, dentre os quais o de que a inicial deve qualificar o réu e conter requerimento para sua citação. Configurada a hipótese de litisconsórcio necessário, a impetrante deve também qualificá-lo e requerer sua citação para integrar a lide. Sendo o presente mandado de segurança impetrado por executada contra ato judicial, o exequente na reclamação trabalhista constitui litisconsorte passivo necessário, vez que suscetível de ser afetado pela segurança porventura deferida. Na espécie, a impetrante não qualifica o litisconsorte necessário, nem tampouco requer a respectiva citação, impondo-se, assim, o indeferimento da petição inicial, uma vez que a peça de ingresso em mandado de segurança, consoante entendimento já pacificado neste Eg. Regional, não comporta emenda. Observa-se, ainda, que o ato impugnado, conquanto não comporte recurso imediato, pode ser objeto de impugnação via embargos à execução, após a garantia do Juízo, momento em que a parte poderá discutir todas as questões suscitadas no presente mandamus atinentes à eventual irregularidade da penhora, com a anulação do ato, se assim se entender necessário. É bem verdade que doutrina e jurisprudência evoluíram no sentido de entender que a regra inserta no art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, pode, excepcionalmente, ser abrangida, de molde a admitir-se a utilização da ação mandamental contra decisão judicial passível de recurso próprio. Contudo, não é este o caso dos autos. Com efeito, não resta patente nos autos o risco de prejuízo irreparável para a parte, decorrente da demora no processamento do recurso pertinente. Não cuidou a impetrante de produzir prova de que a penhora, nos moldes em que determinada, possa vir a acarretar-lhe prejuízos concretos. Não há nos autos cópia dos contracheques, nem de qualquer extrato bancário, de molde a revelar que o bloqueio de montante correspondente a 30% de seu salário até o valor total da execução efetivamente inviabilize a subsistência da impetrante e de sua família. É bem de ver que a reclamante, a par de ostentar a condição de servidora pública, ainda figura como sócia da empresa executada. Note-se que a prova, em se tratando de mandado de segurança, medida que se baseia na existência de direito líquido e certo, é essencialmente documental e, portanto, pré-constituída. Assim, cabe à parte impetrante instruir a inicial com todos os documentos que possam comprovar a liquidez e a certeza do direito invocado. Mormente quando pretende manusear a medida em caráter excepcional, superando-se o óbice instituído no art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51. Em tal contexto, o mandamus mostra-se, a luz das disposições contidas no art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51 e a teor do entendimento cristalizado no O.J. nº 92 da SBDI-2 do Col. TST, incabível. Dessa forma, não sendo preenchidos os requisitos do

artigo 282 do CPC, havendo remédio processual próprio contra o ato ora atacado e não se vislumbrando na espécie o risco de prejuízo irreparável ou de difícil reparação, não é cabível o Mandado de Segurança, nos termos do art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Assim entendido, indefiro a petição inicial, declarando extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

Custas pelo impetrante, no importe de R\$ 311,79, calculadas sobre R\$ 15.589,86, montante ora arbitrado à causa (fl. 18).

Intime-se a impetrante. Dê-se ciência à autoridade impetrada. À Secretaria para as providências cabíveis. Brasília(DF), de de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator"

TRT-00630-2006-000-10-00-3-MS - 2ª Seção Especializada

RELATORA	JUÍZA MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
IMPETRANTE	José Gouveia Pereira
ADVOGADO	A. C. Alves Diniz
AUT.COATORA	Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
LITISCONSORTE	Marinalva dos Santos Dias

Despacho de fl. 129: "Vistos, etc. Tendo em vista a certidão de fls. 127 verso e a informação de fls. 128, intime-se o impetrante para que, no prazo de cinco dias, decline o atual endereço do litisconsorte necessário sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Brasília(DF),15 de maio de 2007. MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA Juíza Relatora"

SECRETARIA DA 1ª TURMA

TRT - 00675-2006-812-10-00-3 - RO

RELATOR	JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
REVISORA	JUÍZA MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
RECORRENTE	Estado do Tocantins
ADVOGADO	Marco Paiva Oliveira
RECORRIDO	Maria Madalena Araujo Saraiva
ADVOGADO	Rubismark Saraiva Martins
ORIGEM	02ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO

JUIZ(A) (FERNANDA FERREIRA)

DESPACHO: EMENTA: "CONTRATO NULO - EFEITOS. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS" (Súmula 363/TST). 1. A Exma. Juíza da Eg. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, Dra. FERNANDA FERREIRA, por meio da sentença de fls. 229/241, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça Trabalhista e declarando nulo o contrato de trabalho celebrado entre as partes, julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial. 2. Em suas razões recursais (fls. 243/254), sustenta o Município reclamado a incompetência desta Justiça especializada para julgar o feito, ao fundamento de que a reclamante é estatutária e a relação travada entre as partes é de cunho administrativo. Pede, assim, que seja declinada a competência deste Juízo em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Araguaína-TO. A seguir, sustenta irretroatividade da Lei do FGTS e o fato do recolhimento desse valor não poder atingir período pretérito à edição da S. 363 de 11.04.2002. Por fim, requer a compensação dos valores pagos a título de 13º salário e férias. 3. Contra-razões pela reclamante (fls. 258/261). 4. O d. Ministério Público opina pelo conhecimento e desprovimento do recurso (fls. 270/271). 5. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso. 6. Renova o recorrente a arguição de incompetência desta Justiça Especializada para julgar o feito, colacionando aresto do Excelso STF, que suspendeu os efeitos da EC nº 45 que estabelecia a competência da Justiça do Trabalho para dirimir conflitos de interesses entre servidores públicos e a Administração Pública Municipal e acrescenta que não houve relação de emprego regida pela CLT. 7. A Justiça do Trabalho é competente para apreciar feito em que se discute a existência de contrato de trabalho, à luz do que dispõe o artigo 114 da CF, ainda que figure no pólo passivo a União, Estados ou Municípios, versando a controvérsia sobre desvirtuamento da contratação em regime especial. Nada a reformar na r. decisão, estando o recurso contrário ao teor da Orientação Jurisprudencial nº 205 da SDI-1/TST. 8. Restou incontroverso que a autora foi admitida pelo reclamado, após a promulgação da Constituição de 1988, primeiramente para exercer cargo comissionado de auxiliar de serviços gerais em janeiro de 1990; posteriormente ingressou nos quadros do ente público em 31 de dezembro de 1991 após investidura em cargo público decorrente de concurso, o qual resultou declarado nulo a partir de dezembro de 2001 por decisão do Exc. STF; permaneceu nas mesmas funções na condição de comissionada de janeiro de 2002 até a exoneração em 2004. 9. Note-se que o Município reclamado confirmou que a contratação se deu mediante concurso público declarado nulo. Os efeitos decorrentes da declaração da nulidade pelo Pretório Excelso são aqueles equivalentes à contratação sem concurso, na forma preconizada pela Súmula nº 363 do Col. TST, que traz a seguinte redação: "CONTRATO NULO - EFEITOS - A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS." 10. Em relação ao período de labor por nomeação a cargo em comissão, o reclamado alega que a contratação



obedeceu aos ditames da Lei nº 1050/99, não cuidando, contudo, de trazer o inteiro teor da peça legislativa nem de demonstrar a criação por lei do cargo comissionado de auxiliar de serviços gerais de livre nomeação e exoneração. Trata-se de fato obstativo de direito, cujo ônus é atribuído ao reclamado do qual não se desincumbiu. Incidem, na hipótese, os arts. 818 da CLT, 333, II, e 337 do CPC. O quadro fático de irregularidade acima delineado subsume-se igualmente à norma do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, permitindo a aplicação do verbete sumular citado. 11. Registre-se que a MP 2.164/41, ao acrescentar os artigos 19-A e 20 à Lei 8.036/90, não criou um direito novo ao trabalhador quanto ao FGTS, mas apenas assegurou a ele, no caso de ser declarado nulo o contrato de trabalho, os depósitos do fundo de garantia realizados em sua conta vinculada. A condenação ao FGTS não sofrerá limitação temporal, não se podendo cogitar de irretroatividade da lei. 12. Por fim, a natureza das parcelas recebidas a título de 13º salário e férias não permite a compensação com a indenização pertinente ao FGTS. Ressalte-se, ainda, que a nulidade evidenciada constitui elemento impeditivo da compensação postulada. 13. Desse modo, correta a r. sentença que condenou o Estado reclamado a proceder ao pagamento do FGTS. 14. Posto isso, amparado nas disposições do art. 557, caput, do CPC c/c art. 769 da CLT, mantenho a sentença, NEGANDO SEGUIMENTO ao recurso, porquanto em confronto com a jurisprudência dominante do Col. TST, sendo de provimento manifestamente inviável. 15. Publique-se. Brasília, 14 de maio de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator

TRT - 01159-2006-007-10-00-5 - RO

RELATOR	JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
REVISOR	JUIZ PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
RECORRENTE	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR	Ticiane Lopes Pontes
RECORRIDO	José Gomes da Costa
ADVOGADO	Elizio Rocha Junior
RECORRIDO	Peixoto e Cirino Ltda (Alfa Serviços)
RECORRIDO	Cimento Tocantins S.A.
ADVOGADO	Marcelo Alves de Oliveira
ORIGEM	07ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(CAMILA BAIÃO VIGILATO)

DESPACHO: EMENTA: MULTA DO ART. 467 DA CLT. ACORDO CELEBRADO NA PRIMEIRA AUDIÊNCIA. "A transação judicial encerra renúncia de ambas as partes em relação ao objeto conflituoso. No caso de pedidos múltiplos, em que as partes especificam as parcelas envolvidas no acordo, discriminando sua natureza indenizatória - entre as quais se destaca a multa do art. 467 da CLT, quando verificada a hipótese de incidência de tal penalidade, em que a quitação do acordo não ocorre logo na primeira audiência - ou na audiência una, o termo conciliatório revela obediência ao comando do art. 832, §3º, da CLT" (Juiz Oswaldo Florêncio Neme Junior, RO 01218-2005-017-10-00-1). CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO HOMOLOGADO. "INTERVALO INTRAJORNADA - NATUREZA DA PARCELA - O intervalo intrajornada definido no § 4º do art. 71 da CLT tem natureza indenizatória, razão pela qual não há que se falar em repercussão da parcela nas demais verbas rescisórias" (Verbetes nº 19 da Eg. 1ª Turma). 1. A Exma. Juíza da Eg. 07ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dra. CAMILA BAIÃO VIGILATO, homologou, em audiência, transação entabulada pelas partes (fl. 21). 2. O INSS interpõe recurso ordinário buscando a reforma da decisão hostilizada para que haja incidência das contribuições previdenciárias sobre os valores pagos a título de multa do art. 467, da CLT e de indenização por ausência do intervalo intrajornada. (fls. 30/41). 3. O reclamado apresentou contra-razões (fls. 43/47). 4. O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso ordinário (fl. 53). 5. O INSS busca, em seu recurso, o reconhecimento da incidência da contribuição previdenciária sobre a multa do art. 467 da CLT, alegando a inexistência de controvérsia acerca das verbas trabalhistas, pois o acordo foi homologado na audiência inicial. Argumenta, assim, a inocorrência de situação fática capaz de ensejar a incidência da multa em comento. Aduz a existência de evasão fiscal e requer a aplicação do disposto no art. 276, §2º, do Decreto nº 3.048/99. 6. A multa do art. 467 da CLT não sofre a incidência da contribuição previdenciária. Trata-se de indenização trabalhista e, sendo multa, é paga em espécie pelo empregador. Ademais, não possui natureza acessória, ao contrário, trata-se de parcela autônoma, de natureza pecuniária. Portanto, não há como insistir- se em sua natureza salarial, pois também não é adimplida mediante a equação trabalho-salário. 7. Nesse sentido vem decidindo reiteradamente este Eg. Regional, consoante precedentes a seguir elencados: RO 00166-2006-005-10-00-7, 1ª Turma, Juiz Relator Oswaldo Florêncio Neme Junior, DJ 09/02/2007; RO 0874-2005-017-10-00-7, 1ª Turma, Juíza Relatora Cilene Ferreira Amaro Santos, DJ 02/02/2007; A-RO 00497-2005-004-10-00-0, 2ª Turma, Juiz Relator Brasilino Santos Ramos, DJ 24/11/2006; RO 01093-2005-003-10-00-7, 3ª Turma, Juiz Relator Bertholdo Satyro, DJ 17/11/2006; RO 00439-2005-017-10-00-2, 3ª Turma, Juiz Relator Bertholdo Satyro, DJ 27/10/2006. 8. O fato de as partes terem transacionado sobre a multa do art. 467 na audiência inicial não configura evasão fiscal, pois a incontrovérsia das verbas trabalhistas se constata na primeira audiência. A multa em comento incidirá, segundo o art. 467, na hipótese de não ter sido paga verba rescisória incontroversa "à data do comparecimento à Justiça do Trabalho". 9. Logo, no presente caso concreto, não se mostra inconciliável a idéia de existência da multa do art. 467/CLT com o pagamento das verbas estabelecidas no acordo entabulado pelas partes, quando do comparecimento da reclamada à Justiça do Trabalho, ainda mais quando o pagamento da primeira parcela foi fixado para data posterior à da audiência. 10. Congruente com este sentido, vale mencionar o excerto

do voto da lavra da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos: "A IN/DC nº 100/2003, não se sobrepõe ao disposto em lei, em face de sua hierarquia inferior e não autoriza a transmutação da natureza jurídica da parcela, portanto, não há falar em violação do art. 140, II, "b", da IN 100/2003. A penalidade do art. 467, da CLT é parcela autônoma, de natureza pecuniária, portanto, não se acolhe a pretensão do recorrente de lhe atribuir natureza acessória. Como já dito, a incontrovérsia se constata na audiência inicial e por isso se pode transacionar sobre tal verba. A alegação de que a "audiência é inaugural e com ela fica incompatível a idéia de existência de verbas incontroversas" revela total desconhecimento do que usualmente ocorre no Processo Trabalhista. As jurisprudências colacionadas não são aptas para a reforma da decisão" (RO 00874-2005-017-10-00-7, 1ª Turma, DJ 02/02/2007). No mesmo sentido, o seguinte acórdão: "A transação judicial encerra renúncia de ambas as partes em relação ao objeto conflituoso. No caso de pedidos múltiplos, em que as partes especificam as parcelas envolvidas no acordo, discriminando sua natureza indenizatória - entre as quais se destaca a multa do art. 467 da CLT, quando verificada a hipótese de incidência de tal penalidade, em que a quitação do acordo não ocorre logo na primeira audiência - ou na audiência una, o termo conciliatório revela obediência ao comando do art. 832, §3º, da CLT" (Juiz Oswaldo Florêncio Neme Junior, RO 01218-2005-017-10-00-1). 11. Outros precedentes deste Tribunal: RO 01218-2005-017-10-00-1, 1ª Turma, Juiz Relator Oswaldo Florêncio Neme Junior, DJ 02/02/2007; RO 01084-2005-001-10-00-3, 2ª Turma, Juiz Relator João Amílcar, DJ 24/11/2006; RO 02140-2004-102-10-00-0, 1ª Turma, Juíza Relatora Maria Regina Machado Guimarães, DJ 29/09/2006; A-RO 00545-2005-019-10-00-9, 3ª Turma, Juiz Relator José Ribamar O. Lima Junior, DJ 02/06/2006. 12. Busca, também, o INSS discutir a incidência da contribuição previdenciária sobre a indenização prevista no art. 71, §4º da CLT, por entender patente sua natureza salarial. Argumenta, ainda, que as partes não podem transacionar sobre as contribuições devidas à Previdência Social. 13. Firmou-se, no âmbito deste eg. Tribunal, o entendimento de que o pagamento devido a título de indenização pela ausência de intervalo intrajornada (art. 71, § 4º, da CLT) possui natureza indenizatória, pois não se trata de valor percebido como retribuição pelo trabalho desempenhado, mas sim de indenização em razão de descumprimento a preceito legal. Esta é a inteligência do Verbetes nº 19 desta Eg. 1ª Turma: "INTERVALO INTRAJORNADA - NATUREZA DA PARCELA - O intervalo intrajornada definido no §4º do art. 71 da CLT tem natureza indenizatória, razão pela qual não há que se falar em repercussão da parcela nas demais verbas rescisórias". Precedentes das demais Turmas deste Tribunal: A-RO 00694-2005-018-10-00-1, 2ª Turma, Juiz Relator Alexandre Nery de Oliveira, DJ 02/02/2007; RO 00277-2006-011-10-00-5, 2ª Turma, Juiz Relator João Amílcar, DJ 04/05/2007; RO 00105-2005-021-10-00-8, 2ª Turma, Juíza relatora Maria Piedade Bueno Teixeira, DJ 1/6/2006; A-RO 00350-2005-021-10-00-5, 2ª Turma, Juiz Relator Brasilino Santos Amaro, DJ 24/11/2006; RO 00376-2005-021-10-00-3, 3ª Turma, Juiz Relator Braz Henriques de Oliveira, DJ 10/11/2006; RO 00188-2005-021-10-00-5, 3ª Turma, Juíza Relatora Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro, DJ 20/10/2006. 14. Posto isso, com amparo nas disposições do artigo 557, caput, do CPC c/c o artigo 769 da CLT, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, porquanto em confronto com a jurisprudência iterativa deste Regional, sendo de provimento manifestamente inviável. 15. Publique-se. Brasília-DF, 16 de maio de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator

TRT - 00099-2007-004-10-00-5 - ROPS

RELATOR	JUIZ ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
RECORRENTE	Renata Cristina Haberman Vicente da Rocha
ADVOGADO	André Rodrigues da Costa Oliveira
RECORRIDO	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
ADVOGADO	Luís Maurício Lindoso
ORIGEM	04ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE)

DESPACHO: EMENTA: RECURSO INTERPOSTO ANTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RATIFICAÇÃO. NECESSIDADE. PRAZO. O recurso ordinário interposto anteriormente à publicação da sentença de embargos declaratórios deve ser objeto de ratificação no prazo para interposição do recurso, contado da data da intimação da sentença de embargos, sob pena de ser considerado intempestivo. Precedentes do STJ e do STF. 1. A MM. Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dra. Raquel Gonçalves Maynarde, por meio da sentença de fls. 102/107, afastou preliminar de carência de ação por ausência de interesse de agir e, no mérito, julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. 2. A reclamante interpôs embargos declaratórios (fls. 108/110) seguidos de recurso ordinário (fls. 112/126). 3. A reclamada manifestou-se sobre os embargos declaratórios (fls. 128/129), ofertando, ainda, contra-razões a fls. 131/147. 4. Por meio da sentença de fls. 149/151, negou-se provimento aos declaratórios opostos. 5. A parte autora não ratificou o recurso ordinário interposto, sendo os autos remetidos ao Juízo ad quem (fl. 154). 6. Dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, a teor do art. 102 do Regimento Interno desta eg. Corte. 7. No que tange aos pressupostos de admissibilidade recursal, a jurisprudência do Col. Superior Tribunal de Justiça e do Excelso Supremo Tribunal Federal já se pacificou no sentido de que o recurso interposto antes da publicação da decisão que julga embargos declaratórios deve ser ratificado pela parte recorrente, sob pena de não conhecimento, por intempestividade. A título exemplificativo, transcreve-se os seguintes arestos: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO TRIBUNAL A QUO. AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. 1. É intempestivo o recurso especial interposto antes

do julgamento dos embargos de declaração, salvo se houver posterior ratificação. Precedentes do STF e do STJ" (STJ, AgRg no Resp 826151/SP, Rel. Ministra Luarita Vaz, DJ 13.11.2006) "AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. TEMPESTIVIDADE. INTERPOSIÇÃO ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRECEDENTES. É extemporâneo o recurso especial interposto antes do julgamento dos embargos de declaração, salvo se houve reiteração posterior, porquanto o prazo para recorrer só começa a fluir após a publicação do acórdão integrativo" (STJ, AgRg no Resp 811696, Rel. Ministra Nancy Andrighi, DJ 02.10.2006) "AGRAVO REGIMENTAL. INTERPOSIÇÃO ANTES DO PRAZO. AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO. 1. É de se considerar extemporâneo o agravo regimental protocolado antes de publicada a decisão recorrida, tendo em vista que não se abriu o prazo para sua impugnação. Necessidade de ratificação do ato de interposição do recurso, após a publicação do despacho atacado no órgão oficial. 2. Agravo regimental improvido" (STF, Agr-Agr 450443/RN, Rel. Ministra Ellen Gracie, DJ 03.02.2006) "AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. RATIFICAÇÃO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. A ratificação do recurso extraordinário interposto no curso do processo deve ser realizada no prazo para a interposição do recurso, contado da data da publicação da última decisão do Tribunal a quo. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF, AI-AgrR 574117/SP, Rel. Ministro Eros Grau, DJ 05.05.2006). 8. Mais recentemente o Col. Tribunal Superior do Trabalho também firmou jurisprudência no sentido assinalado (RR 641960/2000.7, Ac. 6ª Turma, Rel. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 09.03.2007). 9. No caso dos autos, as partes tomaram ciência da r. sentença, na forma da Súmula nº 197/TST, em 12.3.2007 (segunda-feira). A reclamante interpôs embargos declaratórios em 16.3.2007 (fl.108), seguidos de recurso ordinário, este último protocolizado em 28.3.2007 (fl. 112). 10. Os embargos declaratórios foram rejeitados (v. sentença de fls. 149/151), da qual foram as partes intimadas em 30.4.2007, segunda-feira (fl. 152). 11. Após a publicação da sentença de embargos, a reclamante não se manifestou, não cuidando de ratificar o recurso ordinário anteriormente protocolizado. O recurso, em tal contexto e à luz dos precedentes jurisprudenciais supra transcritos, mostra-se intempestivo. 12. Posto isso, amparado nas disposições do art. 557, caput, do CPC c/c art. 769 da CLT, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, porquanto de conhecimento manifestamente inviável, por intempestivo. 13. Publique-se. Brasília, 16 de maio de 2007. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO Juiz Relator

SECRETARIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

TRT - 01080-2006-013-10-00-6 - RO

RELATOR	JUIZ JOÃO AMÍLCAR
REVISORA	JUIZA HELOISA PINTO MARQUES
RECORRENTE	Geruzo de Aquino Gonçalves
ADVOGADO	Daniel Ferreira Borges
RECORRENTE	União de Bancos Brasileiros S.A. - UNIBANCO
ADVOGADO	Helio Puget Monteiro
RECORRIDO	Os Mesmos
ORIGEM	13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(RUBENS CORBO)

DESPACHO: Vistos. Assino à parte União de Bancos Brasileiros S.A. - UNIBANCO- o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação sobre os documentos de fls. 163/164. Publique-se. Brasília (DF), 14 de maio de 2007. JOÃO AMÍLCAR SILVA E SOUZA PAVAN Juiz do Tribunal.

TRT - 01076-2006-012-10-00-1 - RO

RELATOR	JUIZ JOSE LEONE CORDEIRO LEITE
REVISOR	JUIZ BRASILINO SANTOS RAMOS
RECORRENTE	Sérgio Lívio Severo
ADVOGADO	Jackson de Domenico
RECORRIDO	Qualix Serviços Ambientais Ltda.
ADVOGADO	Maurício Miranda Durães
ORIGEM	12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF
JUIZ(A)	(FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO)

DESPACHO: Despacho exarado no rosto da Petição nº 129692/2007. Junte-se. Diligenciem os requerentes prova de que cientificou o mandante de sua desistência. Publique-se. Brasília (DF), 10 de maio de 2007. BRASILINO SANTOS RAMOS Juiz do Tribunal.

TRT - 00024-2007-015-10-00-8 - ROPS

RELATORA	JUÍZA MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
RECORRENTE	Antônia Erli de Oliveira
ADVOGADO	Luciana Carvalho Ferreira
RECORRIDO	WORTIME - Assessoria Empresarial Ltda.
ORIGEM	15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(MAURÍCIO WESTIN COSTA)

DESPACHO: Vistos, etc., Analisando os pressupostos de admissibilidade recursal, verifico irregularidade de representação da advogada subscritora (Luciana Carvalho Ferreira), porquanto seu nome não consta da procuração de fls. 08, e tampouco possui mandato tácito nos autos. Contudo e, nos termos do § 4º do art. 515 do CPC (introduzido pela Lei 11.276/2006): "Constando a ocorrência de nulidade sanável, o Tribunal poderá determinar a realização ou renovação do ato processual, intimadas as partes; cumprida a diligência, sempre que possível prosseguirá o julgamento da apelação.", o vício

em questão merece reparo à vista da efetiva entrega da prestação jurisdicional, tudo à luz do art. 5º, LXXVIII, da CF: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação." Assim, nos termos do art. 515, § 4º, do CPC, intime-se o advogado da reclamante para a juntada de mandato aos autos, no prazo de cinco dias. À Secretaria da 2ª Turma para as devidas providências. Após, conclusos. Brasília(DF), 8 de Maio de 2007. MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA Juíza Relatora

TRT - 00384-2006-103-10-00-7 - RO

RELATORA JUÍZA MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
REVISOR JUIZ JOÃO AMÍLCAR
RECORRENTE Instituto Nacional do Seguro Social
PROCURADOR Ticiania Lopes Pontes
RECORRIDO Gislaíne Campos de Sousa
ADVOGADO Ezequiel Jerônimo da Silva
RECORRIDO Colégio Técnico Leão XIII S/C Ltda.
ADVOGADO Jane Rezende Martins
ORIGEM 03ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATIN-
GA/DF
JUIZ(A) (LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES)

DESPACHO: Vistos os autos etc. Da análise do agravo interposto pelo INSS e, revendo meu posicionamento, utilizando-me do juízo de retratação, reconsidero a decisão agravada (fls. 71/72). Diante disso, prejudicada a análise do agravo interposto pela Autarquia, por perda do objeto. Assim, conforme o art. 557, § 1º do CPC, a matéria trazida nas razões do recurso ordinário do INSS será analisada por decisão turmária. Remeta-se cópia do despacho ao Juiz Revisor. Intime-se. Brasília(DF), 10 de maio de 2007.

TRT - 00381-2006-103-10-00-3 - RO

RELATORA JUÍZA MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
REVISOR JUIZ BRASILINO SANTOS RAMOS
RECORRENTE Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR Patrícia Gomes Bulhões da Silva
RECORRIDO Adirson Pires de Almeida
ADVOGADO Thiago Meirelles Patti
RECORRIDO Ubaldo Barém Filho
ORIGEM 03ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATIN-
GA/DF
JUIZ(A) (LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES)

DESPACHO: Vistos os autos etc. Da análise do agravo interposto pelo INSS (fls. 59/67) e, revendo meu posicionamento, chamo o feito a ordem, para utilizando-me do juízo de retratação, reconsiderar a decisão agravada (fls. 51/53). Diante disso, prejudicada a análise do agravo interposto pela Autarquia, por perda de objeto. Assim, conforme o art. 557, § 1º do CPC, a matéria trazida nas razões do recurso ordinário do INSS será analisada por decisão turmária. Remeta-se cópia do despacho ao Juiz Revisor. Intime-se. Após, retornem-me os autos para julgamento do Recurso Ordinário. À 2ª Turma para as devidas providências. Braasília-DF,10 de maio de 2007. MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA Juíza Relatora.

TRT - 00491-2006-020-10-00-2 - RO

RELATORA JUÍZA MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
REVISOR JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
RECORRENTE Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR Ticiania Lopes Pontes
RECORRIDO Sandoval Guilhermino da Costa
ADVOGADO Pedro Martins Filho
RECORRIDO Viação Luziânia Ltda. - VIALUZ
ADVOGADO Robson Moraes Lião
ORIGEM 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI)

DESPACHO: Vistos, etc., Vistos os autos etc. Da análise do agravo interposto pelo INSS (fls. 73/75) e, revendo meu posicionamento, chamo o feito a ordem, para utilizando-me do juízo de retratação, reconsiderar a decisão agravada (fls. 65/66). Diante disso, prejudicada a análise do agravo interposto pela Autarquia, por perda de objeto. Assim, conforme o art. 557, § 1º do CPC, a matéria trazida nas razões do recurso ordinário do INSS será analisada por decisão turmária. Remeta-se cópia do despacho ao Juiz Revisor. Intime-se. Após, retornem-me os autos para julgamento do Recurso Ordinário. À 2ª Turma para as devidas providências. Brasília, 10 de maio de 2007 MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA Juíza Relatora.

TRT - 00851-2006-007-10-00-6 - RO

RELATOR JUIZ BRASILINO SANTOS RAMOS
REVISORA JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES
RECORRENTE Otávio Pereira de Souza
ADVOGADO Júlio César Borges de Resende
RECORRIDO Companhia Enérgetica de Brasília - CEB
ADVOGADO Janine Ocáriz Alves
RECORRIDO Maxservice Comercio e Servicos Ltda.
ORIGEM 07ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (ROBERTO DOS SANTOS SOARES)

DESPACHO: Vistos, etc. A CEB Distribuição S/A noticia, por meio da petição de fls. 464/468, a existência de Comissão de Conciliação Prévia instituída entre sindicatos que abarcam a categoria do reclamante. Como no caso dos autos foi informado pelo reclamante, na exordial, a inexistência de Comissão de Conciliação Prévia, acena com vício processual insanável, gerador de nulidade absoluta, por

infringência as disposições do artigo 625-D da CLT. Pede seja declarada a nulidade do processo e sua extinção sem resolução do mérito. Nada a deferir. O processo já foi julgado, conforme certidão de fl. 460. Exauriu-se, desta feita, a competência jurisdicional deste Magistrado para atuar no feito. Publique-se. Brasília, 11 de maio de 2007. BRASILINO SANTOS RAMOS Juiz Relator.

TRT - 00121-2007-000-10-00-1 - AC

RELATOR JUIZ GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
AUTOR Antônio Ricardo Ferreira
ADVOGADO Estevão Ramos Muniz
RÉU Caixa Econômica Federal - CEF

DESPACHO: VISTOS ETC., Pleiteia o autor a concessão de liminar para que seja mantida a sua remuneração ante os termos da CI SUPES/GERET 293/06#10 que assim determina: "2.4.2. A alteração da jornada de trabalho para 6 horas dos empregados que possuírem ação judicial questionando a opção pela jornada de 8 horas deverá ser comunicada pelo gestor, de imediato, ao Jurídico Regional de vinculação com cópia à RERHU." (fls. 08 - grifo não contido no original) Inconteste que o autor possui reclamação trabalhista contra a Ré que se encontra em grau de recurso perante esse C. Tribunal, sendo certo, inclusive, que sou o seu relator (Processo nº 00274-2006-003-10-00-7). O objeto de tal reclamatória é o deferimento do pagamento de duas horas/dia, tendo em vista que no seu entender, na qualidade de bancário tem jornada de 6 horas/dia, contudo, trabalha 8 horas/dia. Tal demanda foi julgada procedente na primeira instância, tendo sido interposto recurso ordinário pela Ré para a reforma do julgado, o qual já estava em fase de julgamento quando foi protocolada a presente Ação Cautelar, fato que o suspendeu. Entendo estar presente o fumus boni iuris ante o afronta aos termos da r. sentença e pendente de apreciação por este Regional. O periculum in mora também está presente, tendo em vista que a redução de remuneração a que está sujeito o autor. Inclusive nesse sentido foi o entendimento do Exmo. Ministro Horácio Senna Pires, do Egrégio TST ao despachar o pedido de liminar formulado no processo TST-AC-180.598/2007-000- 00-00.9, entre partes Ronaldo de Cerqueira e Caixa Econômica Federal - CEF. Assim sendo, defiro a liminar requerida, determinando que a Ré abstenha-se de aplicar ao autor os termos da CI SUPES/GERET 293/06#10, que trará em consequência a redução da sua jornada de trabalho ocasionando, desta forma, redução salarial, sob pena de aplicação de multa diária arbitrada em 1/30 do salário percebido. Cite-se a Ré para os fins dispostos no art. 802, do CPC, indicando as provas que entende produzir caso não as traga com a sua defesa. Dê ciência à ré, com urgência, por mandado, dos termos do presente despacho. Intime-se o autor, via diário da justiça. Após, venham os autos conclusos. À Secretaria da 2ª Turma, para as providências cabíveis. Brasília (DF), 11 de maio de 2007. GRIJALBO FERNANDES COUTINHO Juiz Relator.

TRT - 00376-2006-003-10-00-2 - EDRO

REDATOR JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
RELATORA JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES
REVISOR JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
RECORRENTE Taguasul Comércio de Alimentos Ltda
ADVOGADO Regina Maria de Freitas Castro
RECORRIDO Antônio Tomé
ADVOGADO Ivone Crispim Moura Ogliari
ORIGEM 03ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON)

DESPACHO: Vistos e examinados os autos. Considerando o pedido de efeito modificativo contido nos embargos declaratórios opostos e a OJ-142/TST-SDI1, intime-se o Embargado para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Publique-se. Brasília, 11 de maio de 2007. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA Juiz Relator.

TRT - 02079-1989-002-10-00-3 - AP

RELATOR JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
REVISOR JUIZ JOÃO AMÍLCAR
AGRAVANTE União - Ministério da Fazenda
PROCURADOR Eduardo Watanabe
AGRAVADO Adão Lúcio do Nascimento e Outros
ADVOGADO Ulisses Riedel de Resende
ORIGEM 02ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (ODELIA F. NOLETO)

DECISÃO: Contra a r. decisão proferida pela Exma. Sra. Juíza Odélia França Noleto, da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, que conheceu e acolheu a impugnação aos cálculos ofertada pelos Exequentes (fl. 2214), recorre a União, parte Executada, requerendo a reforma do julgado, para que seja aplicado ao caso dos autos, após a edição da MP nº 2.180/2001-35, que deu nova redação à Lei nº 9.494/1997, os juros de mora de 0,5% ao mês (ou 6% ao ano). Sustentando sua tese, alega que a referida medida provisória está em plena vigência (fls. 2223/2226). Contra-razões ofertadas pelos Exequentes, pugnando pelo desprovimento do apelo (fls. 2230/2232). Em seu parecer, o Ministério Público do Trabalho opinou pelo não conhecimento do agravo de petição interposto pela União ou, acaso conhecido, pelo seu provimento parcial. Relatados. Decido: Inicialmente, passo a apreciar questão suscitada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), atinente ao não conhecimento do apelo aviado pela União em razão de supressão de instância. Não há que se falar no não conhecimento do recurso do ente público, parte Executada. A Orientação Jurisprudencial nº 07 do E. Tribunal Pleno do C. TST dispõe que: "PRECATÓRIO. JUROS DE MORA. CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. LEI Nº 9.494, DE 10.09.1997, ARTIGO 1º-F.

São aplicáveis, nas condenações impostas à Fazenda Pública, os juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir de setembro de 2001, conforme determina o art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, de 10.09.1997, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, procedendo-se à adequação do montante da condenação a essa limitação legal, ainda que em sede de precatório." Assim, tenho que se é possível conhecer deste tema na fase de requisição de numerário para o pagamento do débito, nada obsta seja ele suscitado em execução, ainda que apenas em agravo de petição, mesmo porque há implícito acolhimento pelo Juízo de origem do entendimento contrário ao apelo, quando da homologação dos cálculos sem observância à Lei nº 9.494/1997. Ademais, entender em sentido contrário acarretaria ofensa aos Princípios da economia processual e da celeridade, pois os cálculos elaborados pela Contadoria, agora mantidos, seriam corrigidos em sede de precatório. Neste diapasão, o agravo de petição interposto pela Executada é regular e tempestivo, merecendo conhecimento. No mérito, o apelo revela-se manifestamente procedente. Em fevereiro de 2007, o Excelso Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o recurso extraordinário nº 453.740/RJ, em que são partes a União e Severino Gonçalves da Silva Irmão, decidiu, por maioria de votos, dar provimento ao apelo do ente estatal, declarando expressamente a constitucionalidade do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997. A partir deste julgamento, a jurisprudência do Pretório Excelso tem sido no sentido de que, desde a edição da edição da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, deve incidir os juros de mora de 0,5% ao mês (ou 6% ao ano) às condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos. Neste sentido: "AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. JUROS DE MORA. FAZENDA PÚBLICA. 1. O Pleno do STF, na Sessão do dia 28.2.07, ao julgar o RE nº 453.740, Relator o Ministro Gilmar Mendes, declarou a constitucionalidade do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 1.997, com a redação que lhe foi conferida pela MP 2.180-35. Isso porque 'os débitos da Fazenda Pública, como regra, são fixados em 6% ao ano, a exemplo do que se dá na desapropriação, nos títulos da dívida pública e na composição dos precatórios. Portanto, não há discriminação, muito menos discriminação arbitrária entre credores da Fazenda Pública'. Agravo regimental a que se dá provimento." STF - 2ª Turma Relator Ministro Eros Grau RE-AgR 512.321/RJ Acórdão publicado no DJ de 11.05.2007 "JUROS DE MORA. Condenação Judicial. Fazenda Pública. Verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos. Limitação em 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Admissibilidade. Constitucionalidade reconhecida do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Precedente do Plenário. Recurso provido. É constitucional o disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97." STF - 2ª Turma Relator Ministro Cezar Peluzo RE 516413/RJ Acórdão publicado no DJ de 11.05.2007 O Colendo Tribunal Superior do Trabalho possui idêntico entendimento, senão vejamos: 1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO. Agravo provido para determinar o processamento do recurso de revista da executada. 2 - RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE PETIÇÃO. JUROS DE MORA. FAZENDA PÚBLICA. APLICABILIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35/2001. VIOLAÇÃO AO ART. 5º, CAPUT e II, e 62 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. I - Acha-se consagrado, no âmbito do STF, entendimento de que os requisitos de relevância e urgência, contidos no artigo 62 da Constituição, inserem-se na discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, não sendo passíveis de apreciação pelo Poder Judiciário, salvo no caso de excesso de poder. II - Não se divisa na edição da Medida Provisória nº 2.180-35/2001 excesso de poder conferido ao Chefe do Executivo na avaliação dos requisitos da urgência e relevância, tendo em conta o incontestável impacto de taxas de juros, mesmo que o sejam em relação a débitos judiciais, no equilíbrio das contas públicas, pelo que ela se acha em consonância com o artigo 62 da Constituição, extraindo-se daí sua propalada violação. III - Essa mesma circunstância justifica a disparidade de tratamento dispensado à empresa privada e à Administração Pública, em razão de lhe caber com maior preponderância zelar pelo bem comum, de modo que esse há de prevalecer sobre o interesse individual do empregado público e credor do ente administrativo, infirmando desse modo a pretendida violação ao caput do artigo 5º da Constituição. IV - De outro lado, não obstante o judicioso argumento do TRT de origem para considerar inaplicável a Medida Provisória em tela, o dispositivo ali introduzido à Lei nº 9.494/97, reduzindo o percentual dos juros de 1% para 0,5%, qualifica-se como norma de ordem pública, de caráter cogente, cuja observância é absolutamente incontornável. V - Por isso mesmo é que, conquanto seja de difícil ocorrência a ofensa direta ao princípio da legalidade, no caso concreto em que se nega eficácia a norma de ordem pública, formal e materialmente constitucional, o TST tem mitigado o rigor expresso no art. 896, § 2º, da CLT, para excepcionalmente viabilizar o conhecimento do recurso de revista, interposto em execução de sentença, por vulneração do artigo 5º, inciso II da Constituição. VI - Aliás, o Supremo Tribunal Federal, no RE 453740/RJ, Plenário, rel. Min. Gilmar Mendes, proferiu recentemente (1º/03/2007) decisão no sentido de que as dívidas judiciais decorrentes de verbas remuneratórias devidas a servidores ou empregados públicos pela União serão corrigidas em no máximo, 6% ao ano. O referido julgamento reforma decisão de Turma recursal que havia declarado inconstitucional a fixação diferenciada de percentual de juros de mora, contemplada na Lei nº 9.494/97, e oriunda da Medida Provisória.º 2.180-35/2001. Recurso de Revista conhecido e provido." TST - 4ª Turma Relator Ministro Barros Levenhagen RR 00953/1998-010-04-40 Acórdão publicado no DJ de 11.05.2007 O entendimento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho vem, inclusive, agora corroborado pela Orientação Jurisprudencial nº 07 do E. Tribunal Pleno, acima citado. Assim, os juros moratórios aplicáveis à presente execução, a partir da edição da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, devem ser limitados ao percentual de 0,5% ao mês (ou 6% ao ano), conforme jurisprudência do E. STF e do C. TST.



Neste sentido, deve ser dado provimento ao agravo de petição interposto pela União. Concluindo: restando manifestamente procedente o apelo, nos termos da atual, notória e pacífica jurisprudência do Excelso Supremo Tribunal Federal e do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, DOU PROVIMENTO ao agravo de petição interposto pela Executada (União), em conformidade com o artigo 557, parágrafo 1º-A, do CPC, c/c artigo 769 da CLT, para limitar, a partir da edição da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, em 0,5% ao mês (ou 6% ao ano) os juros de mora aplicáveis à presente execução. Publique-se. Intime-se a União na forma regular. À Secretaria da 2ª Turma para as demais providências devidas. Brasília, 14 de Maio de 2007. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA Juiz Relator

TRT - 00874-2006-008-10-00-7 - RO

RELATOR	JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
REVISORA	JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES
RECORRENTE	Genísio Galdino
ADVOGADO	Célia Maria Regis Valente
RECORRENTE	Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO	Darcy Maria Gonçalves
RECORRIDO	Os mesmos
ORIGEM	08ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA)

DECISÃO: Contra a r. sentença prolatada pela Exma. Sra. Juíza Substituta Larissa Lizita Lobo Silveira, da MM. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, que declarou a prescrição parcial dos créditos objeto da exordial e julgou parcialmente procedentes os pedidos elencados na peça de ingresso, condenando a Reclamada a pagar o adicional 50% do art. 71, § 4º, da CLT (fls. 256/262 e 274/275), recorre o Reclamante pretendendo a extensão da condenação ao pagamento da hora destinada ao intervalo e a condenação no pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT (fls. 277/282); recorre, também, a Reclamada, pleiteando a absolvição da condenação na referida indenização, julgando-se improcedentes todos os pedidos da exordial (fls. 285/295). A Reclamada efetuou o depósito recursal e recolheu as custas processuais (fls. 297/299). Contra-razões oferecidas por ambas as partes (fls. 302/308 e 318/322). Dispensado o parecer ministerial na forma regimental. Relatados. Decido: O MM. Juízo de origem firmou convicção no sentido de que as normas coletivas colacionadas aos autos não autorizam que o período destinado ao intervalo do vigilante em jornada de 12x36 horas, como é o caso do Autor, seja inferior ao mínimo legal. Assim, invocando, também, a OJ-342/TST-SDI-1, condenou a Reclamada na indenização equivalente a 50% da hora referente à concessão irregular do intervalo intrajornada ao Reclamante, nos termos do § 4º, do art. 71, da CLT. No apelo, a Reclamada insiste na tese de que a jornada de trabalho em escala de 12x36 desenvolvida pelo Autor encontrava-se amparada nas normas coletivas colacionadas aos autos, inclusive por ser mais benéfica ao empregado, não havendo que se falar em nulidade daquelas cláusulas, mormente por que amparadas na Constituição Federal. Sustenta, ainda, que tais dispositivos coletivos seriam claros ao excluir o descanso intrajornada, pugnando pela reforma do julgado. De outro lado, irrisignado, recorre o Reclamante sustentando que a condenação deveria abranger, também, o pagamento do valor da ora destinada ao intervalo, além do adicional deferido, pretendendo a reforma do julgado para estender a condenação, no particular, ao período destinado ao intervalo. Em tópico diverso do apelo, o obreiro não se conforma com o indeferimento da multa do art. 477, § 8º, da CLT. Quanto ao recurso da Reclamada, não obstante o teor da OJ- 342/TST-SDI-1, da qual guardo reservas, inúmeros precedentes do Tribunal já declararam que as cláusulas quarta e décima quinta das CCTs da categoria, expressamente invocadas na r. sentença, ao contrário das razões recursais, afirmam (e não negam) o direito dos vigilantes ao intervalo intrajornada, restando dispensada apenas a assinalação do mesmo, sem descaracterizar a exigência de pré-assinalação sob pena de se considerar como não usufruído, como denota inclusive das próprias alegações empresariais. Neste sentido, o seguinte precedente: "EMENTA: (...) JORNADA ESPECIAL EM ESCALA DE 12X36. AUSÊNCIA DO INTERVALO INTRAJORNADA. Não se pode presumir algo que a norma coletiva não haja disposto em específico, tanto mais quando há norma legal disciplinando a matéria, no caso, a previsão de intervalo para jornada excedente a seis horas decorrente do artigo 71 da CLT, merecendo observância também em escalas 12x36 horas. Recurso do Reclamante conhecido e provido. Recurso da Reclamada parcialmente conhecido e desprovido." TRT - 10ª Região - 2ª Turma Relator Alexandre Nery de Oliveira ROPS-00802-2006-008-10-00-0 Acórdão publicado no DJU-3 de 20.04.2005. No mesmo sentido o RO-00418-2006-019-10-00-0 (Relator Juiz Alexandre Nery de Oliveira, acórdão publicado no DJU-3 de 22.02.2007), ROPS-00757-2006-005-10-00-4 (Relator Juiz Alexandre Nery de Oliveira, acórdão publicado no DJU-3 de 02.02.2007), RO- 00926-2006-001-10-00-0, (Relatora Juíza Heloísa Pinto Marques, acórdão publicado no DJU-3 de 04.05.2007), RO-01170-2006-001-10- 00-7 (Relator Juiz Brasilino Santos Ramos, acórdão publicado no DJU-3 de 27.04.2007), dentre vários outros. Por isso, eis que manifestamente improcedente a ir-resignação, nego seguimento ao apelo empresarial. Quanto ao recurso do Reclamante, a questão suscitada é pacífica na jurisprudência, sedimentada na OJ-307/TST-SDI-1, a qual transcrevo: "INTERVALO INTRAJORNADA (PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO). NÃO CONCESSÃO OU CONCESSÃO PARCIAL. LEI 8.923/1994. Após a edição da lei nº 8.923/1994, a não concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT)." Verifica-se que decisão recorrida, nesse tópico, encontra-se em manifesto e direto confronto com a juris-

prudência dominante, já que o caso dos autos subsume-se à situação descrita na Orientação Jurisprudencial transcrita. Ressalto que não há discussão nos autos acerca de elasticimento de jornada em virtude da ausência de concessão ou redução do período destinado ao intervalo, pelo que cabe dar provimento ao apelo obreiro, no particular, para acrescer à condenação o valor da hora legal do intervalo, além do adicional 50% como previsto no art. 71, § 4º, da CLT, segundo a OJ-307/TST-SDI-1. Noutro tópico, o recurso obreiro registra o inconformismo com a r. sentença de origem que indeferiu o pedido de condenação na multa do art. 477, § 8º, da CLT, com o fundamento de que a Reclamada cumpriu os termos do acordo coletivo celebrado quanto ao pagamento parcelado das verbas rescisórias, mormente porque o Autor encontrava-se efetivamente representado pelo sindicato na oportunidade da celebração do ajuste, submetendo-se a todos os seus termos e condições. Sustenta o Autor, no apelo, que o acordo coletivo não poderia ajustar situação pretérita, já que firmado depois de transcorrido o prazo para o seu acerto rescisório com o empregador. A jurisprudência deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho reconhece a validade do acordo firmado, pois utilizaram-se as partes de meio legal adequado para normatizar uma situação que trouxe benefícios para os interessados, não podendo deixar de ser observado apenas pelo fato de fazer menção a acontecimento pretérito, aliando-se a isso a concordância dos próprios credores (empregados) através de assembléia geral convocada. Assim, se a quitação da totalidade das verbas rescisórias ocorreu dentro do prazo previsto no ACT, que no parágrafo único da cláusula segunda ressalva que o acordo terá validade para os vigilantes que foram admitidos pela empresa sucessora em data pretérita (01.10.2005), a situação do Reclamante está abrangida pela norma coletiva. Nesse sentido, o RO-00926-2006-001-10-00-0 (2ª Turma, Relatora Juíza Heloísa Pinto Marques, acórdão publicado no DJU-3 de 04.05.2007), o RO-00973-2006-001-10-00-4 (3ª Turma, Relator Juiz José Ribamar de Oliveira Lima Júnior, acórdão publicado no DJU-3 de 16.03.2007), dentre outros. Quanto à validade da norma da ampliação do prazo para pagamento das verbas rescisórias mediante acordo coletivo de trabalho, transcrevo, ainda, a seguinte ementa da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do ROAA-424209-1998: "EMENTA: ACORDO COLETIVO. DILAÇÃO DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. Verifica-se que o convençãoado encontra-se dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, porquanto os princípios da autonomia privada coletiva e da flexibilização, agasalhados pela Constituição Federal de mil novecentos e oitenta e oito, no seu art. Sétimo, inciso seis, ampliam a liberdade de negociação das representações sindicais,a fim de que possam, por meio de concessões recíprocas, chegarem à solução dos seus conflitos e a concretização dos seus anseios, razão pela qual o produto da autocomposição entre as partes não pode ser avaliado pelos seus dispositivos, em um enfoque setcário, sem considerar o contexto em que se encontram, sob pena de quebra do equilíbrio dos interesses que o motivaram, destimulando, desta forma, o tão desejado processo de negociação e composição objetivado pela Lei Maior." TST-SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS Relator o Juiz convocado Lucas Kontoyanis Ac. Nº 424209-ROAA - 08 Região Publicado no DJ-1 de 12.02.1999, pág. 00029. Por isso, cabe monocraticamente prover o apelo obreiro quanto ao tópico do valor da indenização intrajornada, enquanto se nega seguimento ao mesmo apelo no tópico da multa do art. 477 consolidado. Concluindo, considerando a jurisprudência superior e regional, a teor do art. 557, "caput", e § 1º-A: 1) NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso empresarial por manifestamente improcedente, consoante precedentes regionais; 2) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso obreiro, para acrescer à condenação o valor da hora destinada ao intervalo intrajornada, além do adicional de 50% já deferida na origem, por manifestamente procedente o apelo no particular, conforme OJ- 307/TST-DI-1, negando seguimento ao apelo quanto à multa do art. 477/CLT consoante precedentes superior regionais, por manifestamente improcedente o apelo neste tópico. Considerando, ainda, a majoração da condenação, fixo novo valor de R\$ 15.000,00, com custas, ainda pela Reclamada, de R\$ 300,00. Publique-se. À Secretaria da 2ª Turma para as providências cabíveis. Brasília/DF, 15 de maio de 2007. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA Juiz Relator

TRT - 01710-1991-010-10-00-6 - AP

RELATOR	JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
REVISOR	JUIZ BRASILINO SANTOS RAMOS
AGRAVANTE	União (Extinto BNCC)
PROCURADOR	Eduardo Watanabe
AGRAVADO	Baltazar Ventura Pinto
ADVOGADO	Nilton Correia
ORIGEM	10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(MONICA RAMOS EMERY)

DECISÃO: Contra a r. decisão da lavra da Exma. Sra. Juíza Mônica Ramos Emery, auxiliar da MM. 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, que conheceu e rejeitou os embargos à execução opostos pela parte Executada (fls. 801/803), recorre a União requerendo a reforma do julgado, para que seja aplicado ao caso dos autos, após a edição da MP nº 2.180/2001- 35, que deu nova redação à Lei nº 9.494/1997, os juros de mora de 0,5% ao mês (ou 6% ao ano). Sustentando sua tese, alega que o artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, acrescido pela medida provisória acima referida, revela-se constitucional, por não afrontar os Princípios da reserva legal e da isonomia, bem como as regras do processo legislativo, aduzindo, ainda, que a decisão dada pelo MM. Juízo originário confronta com a jurisprudência do C. TST e ofende os artigos 2º, 5º, inciso II, 62 e 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 (fls. 807/816). Contra-razões apresentadas pela parte Exe- quente, pugnando pelo desprovidimento do apelo (fls. 823/831). Em seu parecer, o Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento

e parcial provimento do agravo de petição interposto pela União. Relatados. Decido: O apelo da Executada, regular e tempestivo, revela-se manifestamente procedente. Em fevereiro de 2007, o Excelso Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o recurso extraordinário nº 453.740/RJ, em que são partes a União e Severino Gonçalves da Silva Irmão, decidiu, por maioria de votos, dar provimento ao apelo do ente estatal, declarando expressamente a constitucionalidade do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997. A partir deste julgamento, a jurisprudência do Pretório Excelso tem sido no sentido de que, desde a edição a edição da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, deve incidir os juros de mora de 0,5% ao mês (ou 6% ao ano) às condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos. Neste sentido: "AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. JUROS DE MORA. FAZENDA PÚBLICA. 1. O Pleno do STF, na Sessão do dia 28.2.07, ao julgar o RE nº 453.740, Relator o Ministro Gilmar Mendes, declarou a constitucionalidade do artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 1.997, com a redação que lhe foi conferida pela MP 2.180-35. Isso porque 'os débitos da Fazenda Pública, como regra, são fixados em 6% ao ano, a exemplo do que se dá na desapropriação, nos títulos da dívida pública e na composição dos precatórios. Portanto, não há discriminação, muito menos discriminação arbitrária entre credores da Fazenda Pública'. Agravo regimental a que se dá provimento." STF - 2ª Turma Relator Ministro Eros Grau RE-AgR 512.321/RJ Acórdão publicado no DJ de 11.05.2007 "JUROS DE MORA. Condenação Judicial. Fazenda Pública. Verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos. Limitação em 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Admissibilidade. Constitucionalidade reconhecida do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Precedente do Plenário. Recurso provido. É constitucional o disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97." STF - 2ª Turma Relator Ministro Cezar Peluzo RE 516413/RJ Acórdão publicado no DJ de 11.05.2007 O Colendo Tribunal Superior do Trabalho possui idêntico entendimento, senão vejamos: 1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO. Agravo provido para determinar o processamento do recurso de revista da executada. 2 - RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE PETIÇÃO. JUROS DE MORA. FAZENDA PÚBLICA. APLICABILIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35/2001. VIOLAÇÃO AO ART. 5º, CAPUT e II, e 62 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. I - Acha-se consagrado, no âmbito do STF, entendimento de que os requisitos de relevância e urgência, contidos no artigo 62 da Constituição, inserem-se na discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, não sendo passíveis de apreciação pelo Poder Judiciário, salvo no caso de excesso de poder. II - Não se divisa na edição da Medida Provisória nº 2.180-35/2001 excesso de poder conferido ao Chefe do Executivo na avaliação dos requisitos da urgência e relevância, tendo em conta o incontestável impacto de taxas de juros, mesmo que o sejam em relação a débitos judiciais, no equilíbrio das contas públicas, pelo que ela se acha em consonância com o artigo 62 da Constituição, extraindo-se daí sua propalada violação. III - Essa mesma circunstância justifica a disparidade de tratamento dispensado à empresa privada e à Administração Pública, em razão de lhe caber com maior preponderância zelar pelo bem comum, de modo que esse há de prevalecer sobre o interesse individual do empregado público e credor do ente administrativo, infirmando desse modo a pretendida violação ao caput do artigo 5º da Constituição. IV - De outro lado, não obstante o judicioso argumento do TRT de origem para considerar inaplicável a Medida Provisória em tela, o dispositivo ali introduzido à Lei nº 9.494/97, reduzindo o percentual dos juros de 1% para 0,5%, qualifica-se como norma de ordem pública, de caráter cogente, cuja observância é absolutamente incontornável. V - Por isso mesmo é que, conquanto seja de difícil ocorrência a ofensa direta ao princípio da legalidade, no caso concreto em que se nega eficácia a norma de ordem pública, formal e materialmente constitucional, o TST tem mitigado o rigor expresso no art. 896, § 2º, da CLT, para excepcionalmente viabilizar o conhecimento do recurso de revista, interposto em execução de sentença, por vulneração do artigo 5º, inciso II da Constituição. VI - Aliás, o Supremo Tribunal Federal, no RE 453740/RJ, Plenário, rel. Min. Gilmar Mendes, proferiu recentemente (1º/03/2007) decisão no sentido de que as dívidas judiciais decorrentes de verbas remuneratórias devidas a servidores ou empregados públicos pela União serão corrigidas em no máximo, 6% ao ano. O referido julgamento reforma decisão de Turma recursal que havia declarado inconstitucional a fixação diferenciada de percentual de juros de mora, contemplada na Lei nº 9.494/97, e oriunda da Medida Provisória.º 2.180-35/2001. Recurso de Revista conhecido e provido." TST - 4ª Turma Relator Ministro Barros Levenhagen RR 00953/1998-010-04-40 Acórdão publicado no DJ de 11.05.2007 O entendimento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho vem, inclusive, agora corroborado pela Orientação Jurisprudencial nº 07 do E. Tribunal Pleno, que dispõe: "PRECATÓRIO. JUROS DE MORA. CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. LEI Nº 9.494, DE 10.09.1997, ARTIGO 1º-F. São aplicáveis, nas condenações impostas à Fazenda Pública, os juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir de setembro de 2001, conforme determina o art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, de 10.09.1997, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, procedendo-se à adequação do montante da condenação a essa limitação legal, ainda que em sede de precatório." Assim, os juros moratórios aplicáveis à presente execução, a partir da edição da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, devem ser limitados ao percentual de 0,5% ao mês (ou 6% ao ano), conforme jurisprudência do E. STF e do C. TST. Apenas para que não parem dúvidas, assinalo que as alegações apostas pelo agravado nas contra-razões ao apelo da União, no sentido da inaplicabilidade da Lei nº 9.494/1997 ao caso dos autos, por tratar de tutela antecipada, por não ser o Exequente servidor ou empregado público e por ter a Medida Provisória nº 2.180-35/2001 natureza processual, sendo assim irretroativa, não prosperam. Não há que se falar em ofensa ao Princípio da irretroatividade das normas, pois a

parte Executada postula a limitação dos juros moratórios a partir da edição da Medida Provisória nº 2.180- 35/2001. Os artigos acrescentados à Lei nº 9.494/1997 pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001 (1º-A a 1º-F) são autônomos em relação ao seu artigo 1º, não sendo, pois, aplicáveis apenas aos casos de tutela antecipada. Outrossim, o quadro de pessoal do BNCC assumiu a qualidade de empregados públicos, ainda que de quadro em extinção, como se da União, ante a sucessão operada. Neste sentido, deve ser dado provimento ao agravo de petição interposto pela União. Concluindo: restando manifestamente procedente o apelo, nos termos da atual, notória e pacífica jurisprudência do Excelso Supremo Tribunal Federal e do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, DOU PROVIMENTO ao agravo de petição interposto pela Executada (União), em conformidade com o artigo 557, parágrafo 1º-A, do CPC, c/c artigo 769 da CLT, para limitar, a partir da edição da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, em 0,5% ao mês (ou 6% ao ano) os juros de mora aplicáveis à presente execução. Publique-se. Intime-se a União na forma regular. A Secretaria da 2ª Turma para as demais providências devidas. Brasília, 14 de Maio de 2007. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA Juiz Relator.

SECRETARIA DA 3ª TURMA

DESPACHOS

TRT - 01142-2005-010-10-01-2 - EDAIRO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISORA JUÍZA MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
EMBARGANTE Paulo Roberto de Souza
ADVOGADO Quintino Luís Assumpção Fleury
EMBARGADO V. ACÓRDÃO DA 3ª TURMA
OUTRA PARTE Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
ADVOGADO Marcelo Pereira Gômara
ORIGEM 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (SANDRA NARA BERNARDO SILVA)

DESPACHO: Em sede de agravo de instrumento em recurso ordinário, a Eg. Turma dele não conheceu, porque deserto (v. fls. 201/204). Interpostos embargos de declaração a Eg. Turma lhes negou provimento (fls. 231/234). Interpõe agora o reclamante agravo regimental, fincando-se no art. 214, inc. II, do Reg. Interno da Corte e colacionando a Súmula n.º 218 do C. TST. A norma regimental invocada não permite o agravo regimental de decisão da Eg. Turma, voltando-se exclusivamente para aquelas monocraticamente proferidas. Efetivamente não cabe o agravo regimental de decisão colegiada. Nessa conformidade, indefiro a inicial do agravo regimental. Intime-se. Brasília(DF), 14 de maio de 2007 BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator

TRT - 00361-2006-009-10-00-2 - EDRO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISOR JUIZ PAULO HENRIQUE BLAIR
EMBARGANTE Caixa Econômica Federal
ADVOGADO Gustavo Adolfo Maia Júnior
EMBARGADO v. acórdão da 3ª turma
OUTRA PARTE Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares do Distrito Federal - SECHOSC
ADVOGADO João Emanuel Silva de Jesus
ORIGEM 09ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (FERNANDO GABRIELE BERNANDES)

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar, querendo, no quinquídio legal, sobre os embargos de declaração de fls. 1051/1054 (art. 216 do Reg. Interno da Corte). Brasília(DF), 16 de maio de 2007 BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator

TRT - 00463-2006-020-10-00-5 - EDRO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISOR JUIZ PAULO HENRIQUE BLAIR
EMBARGANTE Georgia Cristina Nunes Alves
ADVOGADO Joemil Alves de Oliveira
EMBARGADO v. acórdão da 3ª turma
OUTRA PARTE Centro Educacional José Leite Ltda. (Colégio Caminho)
ADVOGADO Edson Dias Mizael
ORIGEM 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI)

DESPACHO: Intime-se o reclamado para se manifestar, querendo, no quinquídio legal, sobre os embargos de declaração de fls. 474/476 (art. 216 do Reg. Interno da Corte). Brasília(DF), 16 de maio de 2007 BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator

TRT - 00684-2006-102-10-00-0 - EDRO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISOR JUIZ JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
EMBARGANTE Furnas Centrais Elétricas S.A.
ADVOGADO Lycurgo Leite Neto
EMBARGADO v. acórdão da 3ª turma
OUTRA PARTE Construtora e Eletrica Saba Ltda. e Outra
ADVOGADO Andre Luiz de Matos
OUTRA PARTE Cosmo Lourenço Sampaio (Recurso Adesivo)
ADVOGADO Divino Cavalheiro Leite
ORIGEM 02ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF
JUIZ(A) (IDALIA ROSA DA SILVA)

DESPACHO: Nos termos do art. 216 do Reg. Interno desta corte intime-se o reclamante para, querendo, em 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos às fls. 239/241, pela reclamada. Brasília(DF),16 de maio de 2007. BERTHOLDO SATYRO Juiz Relator

TRT - 00812-2006-003-10-00-3 - EDRO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISORA JUÍZA MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
EMBARGANTE Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional - SINPROFAZ

ADVOGADO
EMBARGADO v. acórdão da 3ª turma
OUTRA PARTE Mário Reis de Almeida
ADVOGADO Jose Maria Torres
ORIGEM 03ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (THAIS BERNARDES CAMILO)

DESPACHO: Intime-se o reclamante-recorrido para, querendo, em cinco dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos pelo reclamado-recorrente às fls. 180/185 (art. 216 do Reg. Interno da Corte). Brasília(DF), 16 de maio de 2007 BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator

TRT - 00879-2006-019-10-00-3 - EDRO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISOR JUIZ PAULO HENRIQUE BLAIR
EMBARGANTE Caixa Economica Federal
ADVOGADO Karin Coelho

EMBARGANTE Karin Coelho
ADVOGADO Marcel Batista Yokomizo
EMBARGADO v. acórdão da 3ª turma
ORIGEM 19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES)

DESPACHO: Intimem-se ambas as partes para se manifestar, querendo, no quinquídio legal, sobre os embargos de declaração reciprocamente interpostos às fls. 703/714 e 716/718 (art. 216 do Reg. Interno da Corte). Brasília(DF), 16 de maio de 2007 BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator

TRT - 00973-2006-006-10-00-6 - EDRO

RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
REVISOR JUIZ JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
EMBARGANTE Aloísio da Costa Val
ADVOGADO
EMBARGANTE Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO
EMBARGADO v. acórdão da 3ª turma
ORIGEM 06ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR)

DESPACHO: Intimem-se ambas as partes para, querendo, em 5 dias manifestarem-se sobre os embargos de declaração reciprocamente interpostos (art. 216 do Reg. Interno da Corte). Brasília(DF), 16 de maio de 2007 BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator BS/HS

TRT - 00680-2006-010-10-00-8 - EDROPS

REDATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
RELATOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO
EMBARGANTE Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO Elizabeth Pereira de Oliveira
EMBARGADO AC. 3ª TURMA
OUTRA PARTE Mauro Maia Teixeira (Espólio de)
ADVOGADO Ulisses Riedel de Resende
ORIGEM 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A) (SANDRA NARA BERNARDO SILVA)

DESPACHO: Intime-se o reclamante-recorrido para, querendo, em cinco dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos pela reclamada-recorrente às fls. 291/292 (art. 216 do Reg. Interno da Corte). Brasília(DF),16 de maio de 2007 BERTHOLDO SATYRO Juiz do Tribunal - Relator BS/HS

JUÍZO CONCILIATÓRIO

DESPACHOS

PROCESSO: 00553-2005-003-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE Manoel de Jesus Melo Martins
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
ADVOGADO: CAMILA A ALMEIDA DA MATA
DESPACHO A FL.132:"...Intime-se o exequente para receber o seu crédito..."Marcos Alberto dos Reis - Juiz do Trabalho

PROCESSO: 01025-2001-005-10-00-7 (0002)
RECLAMANTE LADJANE EUNICE DE SOUZA BEZERRA
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO ASSOCIACAO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO

ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECLAMADO BELACAP SERVICOS DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DF

ADVOGADO: ANA PAULA COSTA REGO
DESPACHO A FL.14:"Trata-se de Requisição de Pequeno Valor nos limites fixados pelas EC nº30 e 37,Lei nº10.259,e art.1.ºda Lei Dis-

trital 3.624/2005.Obtido o código identificador para depósito no Banco do Brasil S/A,proceda-se à intimação da executada,por mandado, com o encaminhamento da primeira via da requisição, bem como dos cálculos atualizados, observando-se que o pagamento deverá ser efetivado no prazo máximo de 90 (noventa)dias.Efetivado o cumprimento, remeta-se cópia do presente despacho,bem como do mandado ao juízo da execução para juntada aos autos principais.Publique-se para ciência da exequente".Marcos Alberto dos Reis - Juiz do Trabalho

PROCESSO: 00092-2004-008-10-00-6 (0003)
RECLAMANTE EDILCIO DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA -TCB
ADVOGADO: SANDRA GOMES DA COSTA

DESPACHO A FL.548:"...Considerando os termos da certidão e despacho de fls. 498 que constata o erro na juntada dos documentos de fls. 340/343 e que os débitos na conta CEF 3920.042.02143014-0 são referentes ao alvará 16/2006 (fl. 478) dos autos do processo 092-2004-008-10-00-6 e ao alvará 545/2005 dos autos do processo 092-1997-008-10-00-6. Considerando a petição de fl. 477 que informa o levantamento do alvará 16/2006 no valor de R\$1.100,13 pelo exequente.E considerando a petição de fl. 546, determino:1. Intime-se a advogada Cleudimar Bernardo Dias para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente o devido subestabelecimento para atuar nos autos .2. Torno sem efeito o alvará nº402/2006 de fl. 540 e determino ao patrono do exequente a devolução do alvará original recebido, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Atualize-se os cálculos de fl. 413/456 abatendo-se o valor levantado conforme fl. 477 e expeça-se novo alvará para pagamento do crédito remanescente devido ao exequente mediante movimentação da conta 300102653306 agência 4200 do Banco do Brasil 4. Após,cumpra-se o item 5 do despacho de fls.498.5 . Publique-se".MARCOS ALBERTO DOS REIS - Juiz do Trabalho

PROCESSO: 00140-2006-008-10-00-8 (0004)
RECLAMANTE Marinho Rodrigues dos Santos
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
ADVOGADO: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS

DESP. DE FL.209:"1.Vistos os autos. 2.Homologo os cálculos de atualização(fls.205/208), sem prejuízo de futuras atualizações. 3.Estando a execução garantida mediante os recursos existentes na conta convênio TRT/TCB, intime-se a executada para manifestação nos termos do art. 884 da CLT. 4.Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo in albis, conclusos os autos para deliberação. 5.Publique-se. 6.Data supra." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO: 00692-2006-012-10-00-5 (0005)
RECLAMANTE NICACIO ODILON DA COSTA FILHO
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

DESPACHO A FL.159:"...Homologo os cálculos de atualização (fls.155/157), sem prejuízo de futuras atualizações. Estando a execução garantida mediante os recursos existentes na conta judicial 042.01529344-6 da Caixa Econômica Federal Ag.3920, conforme acima certificado, intime-se a executada para manifestação nos termos doart.884 da CLT. Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo "in albis", conclusos os autos para deliberação. Publique-se". Marcos Alberto dos Reis - Juiz do Trabalho

PROCESSO: 00913-2006-012-10-00-5 (0006)
RECLAMANTE Cosme Arruda da Silva
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
ADVOGADO: GELVA C.P. DE OLIVEIRA

DESPACHO A FL.185:"...Atualizem-se os cálculos de folhas 171/176 . Estando a presente execução garantida mediante o numerário existentena conta judicial nº042/01529347-0, guia de folha 167, intime-se a executada para manifestação nos termos do artigo 884 da CLT . Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo "in albis", conclusos autos para deliberação. Publique-se".Marcos Alberto dos Reis - Juiz do Trabalho

PROCESSO: 01138-2006-019-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE Jakson Teodoro de Moraes
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
ADVOGADO: GELVA C.P. DE OLIVEIRA

DESPACHO A FL.132:"...Expedido o alvará, intime-se o exequente para receber o seu crédito..."Marcos Alberto dos Reis - Juiz do Trabalho



PROCESSO: **00689-2001-020-10-00-1 (0008)**
RECLAMANTE MARIA DA GRACA ALVES
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO ASSOCIACAO DE CARROCEIROS DO PARA-
NOA ASCARP
ADVOGADO: SILVIA ANDREA CUPERTINO
RECLAMADO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA
URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
ADVOGADO: SILVIA ANDREA CUPERTINO

DESPACHO A FL.27:"Trata-se de Requisição de Pequeno Valor nos li-
mites fixados pelas EC nº30 e 37,Lei nº10.259,e art.1.ºda Lei Distrital
3.624/2005.Obtido o código identificador para depósito no Banco do Br-
asil S/A.proceda-se à intimação da executada,por mandado, com o en-
caminhamento da primeira via da requisição, bem como dos cálculos
atualizados, observando-se que o pagamento deverá ser efetivado no prazo
máximo de 90 (noventa)dias.Efetivado o cumprimento, remeta-se cópia
do presente despacho,bem como do mandado ao juízo da execução para
juntada aos autos principais.Publique-se para ciência da exeqüente".Mar-
cos Alberto dos Reis - Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00689-2006-020-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE LUCIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO: GELVA CAROLINA PIATTI DE OLIVEIRA

DESPACHO A FL.202:"Tendo o exequente recebido o seu crédito e
comprovado o recolhimento das custas finais de execução e não
havendo outras parcelas a quitar, declaro extinta a execução nos
termos doart.794, I do CPC.Após a publicação da presente decisão e
decorrido o prazo recursal, determino o retorno dos autos à Vara de
origem parao devido arquivamento e baixa na distribuição. Observe
esta Secretaria os registros de devolução. Publique-se".Marcos Al-
berto dosReis - Juiz do Trabalho

ÍNDICE		
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MAR- TINS J MATOS		13750/DF
(0003)		
Advogado: ANA PAULA COSTA REGO		13.399/DF
(0002)		
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS		11464/DF
(0008)		
Advogado: CAMILA A ALMEIDA DA MATA		20175/DF
(0001)		
Advogado: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS		20462/DF
(0004)		
Advogado: GASPAS REIS DA SILVA		9324/DF
(0002)		
Advogado: GELVA C.P. DE OLIVEIRA		23955/DF
(0006) (0007)		
Advogado: GELVA CAROLINA PIATTI DE OLI- VEIRA		89978/MG
(0009)		
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA		22536/DF
(0001) (0004) (0005) (0006) (0007) (0009)		
Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES		22018/DF
(0005)		
Advogado: SANDRA GOMES DA COSTA		12478/DF
(0003)		
Advogado: SILVIA ANDREA CUPERTINO		14593/DF
(0008)		
Advogado: TERSON RIBEIRO CARVALHO		11195/DF
(0002)		

VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00799-1963-001-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE WALTER MONTES DE SOUZA
ADVOGADO: ROBINSON NEVES FILHO
RECLAMADO COMPANHIA URBANIZADORA DA NAVA
CAPITAL - NOVACAP
ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO
DESPACHO Fl. 1310. "Intime-se o exeqüente para manifestar-se
sobre os embargos à execução opostos, no prazo de 5 dias. Em
16/05/2007."

PROCESSO: **00660-1997-001-10-00-4 (0002)**
RECLAMANTE Eliseu Luiz de Carvalho
ADVOGADO: LIDIA KAORU YAMAMOTO
RECLAMADO Brasil Telecom S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo decreta a prescrição par-
cial e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação tra-
balhista ajuizada por ELISEU LUIZ DE CARVALHO contra BRA-
SIL TELECOM S/A, condenando esta a pagar ao reclamante, no

prazo legal, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação supra.
Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, cal-
culadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de
recurso. Brasília/DF, 16 de maio de 2007." Descisão de fls.
580/586.

PROCESSO: **00823-2003-001-10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE MARCELO BORGES MOURA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO SHM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA LTDA ME(JUSMAR CHA-
VES JUNIOR)

Despacho fl. 190. "Designo leilão para o dia 28/06/2007, às 15:00
horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO,
ora nomeado, ficando, outorgado a promover a remoção dos bens, se
for o caso (art.888, § 3º da CLT). As despesas e comissionamento,
desde a nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução,
obedecendo o disposto no art. 173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º,
do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Publique-se o edi-
tal. Intime-se o leiloeiro. Intime-se o executado. Em 11/05/2007."

PROCESSO: **01109-2005-001-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE Francisco Gleidson Rodrigues Alves
ADVOGADO: MARIA CRISTINA DA C. FONSECA
RECLAMADO Xerox Comércio e Indústria Ltda
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo julga IMPROCEDENTE a
reclamação trabalhista ajuizada por FRANCISCO GLEIDSON RO-
DRIGUES ALVES contra XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LT-
DA, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais, pelo
reclamante, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$
100.000,00, valor atribuído à causa, dispensadas. Brasília/DF, 16 de
maio de 2007." Descisão de fls. 546/549.

PROCESSO: **08208-2005-001-10-00-1 (0005)**
INSC. DIVÍDA 1059600074558
ATIVA:
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO Sersan sociedade de Terraplanagem e Construção
Civil Agropecuaria Ltda e Outros
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS ROCHA P. DE OLIVEIRA
EXECUTADO Lucio Antonio Miranda da Silva

Despacho fl. 152. "Designo praça para o dia 13/06/2007, às 14:02
horas. Em não havendo licitante, adjudicação, remição, ou lance su-
perior ao valor da avaliação (art. 686, VI/CPC), fica desde já de-
signado leilão para o dia 28/06/2007, às 15:00 horas, confiado ao
leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ora nomeado,
ficando, outorgado a promover a remoção dos bens, se for o caso
(art.888, § 3º da CLT). As despesas e comissionamento, desde a
nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução, obe-
decendo o disposto no art. 173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º, do
Provimento Geral Consolidado deste Regional. Publique-se o edital.
Intime-se o leiloeiro. Diante da certidão de fl. 72, expeça-se edital
para intimar a executada. Em 03/05/2007."

PROCESSO: **00115-2006-001-10-00-0 (0006)**
CONSIGNANTE Andata Comercial de Alimentos Ltda. (SUPERCEI)
ADVOGADO: GILENO CUNHA DA SILVA
CONSIGNADO Carlos Eduardo da Silva
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
DESPACHO Fl. 361. "Intime-se a executada ao recebimento da guia
de fl. 31. Recebido o documento, remetam-se os autos ao arquivo
definitivo. Em 16/05/2007."

PROCESSO: **00655-2006-001-10-00-3 (0007)**
RECLAMANTE SEBASTIAO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO VALTERLANDIA SOARES DE SOUZA E OU-
TRO
ADVOGADO: RONALDO LEMES DA SILVA
RECLAMADO MARCILIO NERY DE SOUSA
ADVOGADO: RONALDO LEMES DA SILVA

DESPACHO Fl. 66. "Preliminarmente, intime-se o reclamante para
informar o número do NIT ou PIS, no prazo de 10 dias, a fim de
serem recolhidas as contribuições previdenciárias depositadas nos au-
tos. Em 11/05/2007."

PROCESSO: **00890-2006-001-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE Carlos Cesar Santos
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Expresso vila rica Ltda.(na pessoa de seu pro-
prietário Aeelmar dos Santos Cordeiro)

ADVOGADO: ARIOVALDO LOURENCO DA CUNHA
DESPACHO Fl. 83. "Intime-se a reclamada para proceder à anotação
do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, conforme decisão à
fl. 39, no prazo de cinco dias. Em 15/05/2007."

PROCESSO: **00936-2006-001-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE Laurinete Alves Araújo
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Barros Barreto Ltda. (Academia Classe A)
DESPACHO Fl. 77. "Abro vista às partes da impugnação aos cálculos
apresentada pelo INSS às fls. 64/67, prazo de 05 dias. Intime-se a
reclamada, por mandado. Em 15/05/2007."

PROCESSO: **00961-2006-001-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE Marcus Vinicius Azevêdo Farias
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO SATA - Serv. Aux. de Transportes Aéreo S.A.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
DESPACHO Fl. 192. "Tenho por garantido o Juízo pelos depósitos de
fls. 181, 186, 189 e 190, os quais convolo em penhora. Vista às partes
para os fins do art. 884/CLT, prazo sucessivo de cinco dias, a começar
pela executada. Em 15/05/2007."

PROCESSO: **00229-2007-001-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Ricardo Pacheco Maciel
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO Empresa de Tecnologia e Informações da Previ-
dência Social - DATAPREV
ADVOGADO: AMÉLIA VASCONCELOS GUIMARÃES
DESPACHO Fl. 451. "Vista à reclamada do recurso de fls. 434/447,
prazo legal. Em 14/05/2007."

PROCESSO: **00262-2007-001-10-00-0 (0012)**
AUTOR Carlos Alberto Sarmanho Frade
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RÉU Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: TAISE MACAHADO MELO
DESPACHO Fl. 513. "A diligência requerida cabe ao litigante in-
teressado. Nada a deferir. Voltem-me conclusos para designação de
perícia médica. Em 16/05/2007."

PROCESSO: **00478-2007-001-10-00-6 (0013)**
RECLAMANTE Keline Souza Melo Diana
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Se-
nhora da Piedade - Instituto São José

DESPACHO Fl. 77. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de
AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 06/06/2007, às 14:10 horas, sob as
cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. No-
tifique-se a reclamada. Em 17/05/2007."

PROCESSO: **00479-2007-001-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Wallace Ferreira Costa
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO SEICOM - Serviços Engenharia e Instalação de
Comunicações Ltda.

DESPACHO Fl. 47. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de
AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 14/06/2007, às 14:05 horas, sob as
cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. No-
tifique-se a reclamada. Em 17/05/2007."

PROCESSO: **00480-2007-001-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE Walbert Costa de Sousa
ADVOGADO: JUAN LONDONO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

DESPACHO Fl. 22. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de
AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 21/06/2007, às 10:00 horas, sob as
cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Ex-
peça-se mandado para notificar os reclamados. Em 17/05/2007."

PROCESSO: **00481-2007-001-10-00-0 (0016)**
AUTOR Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios Telégrafos e Similares (FENTECT)
ADVOGADO: CLAUDIO SANTOS DA SILVA
RÉU Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
DESPACHO Fl. 327. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na
pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 14/06/2007, às 14:20
horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o
autor. Notifique-se a ré. Em 17/05/2007."

PROCESSO: **00482-2007-001-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE Tiago Maia Araújo
ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
RECLAMADO Fundação Visconde de Cabo Frio
DESPACHO Fl. 14. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta
de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 06/06/2007, às 14:20 horas,
sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o re-
clamante. Notifique-se a reclamada. Em 17/05/2007."

PROCESSO: **00483-2007-001-10-00-9 (0018)**
RECLAMANTE Júlio César Machado Simões
ADVOGADO: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
RECLAMADO Centro Automotivo Polar Ltda-ME

DESPACHO Fl. 18. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta
de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 14/06/2007, às 14:15 horas,
sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o re-
clamante. Notifique-se o reclamado. Em 17/05/2007."

PROCESSO: **00484-2007-001-10-00-3 (0019)**
RECLAMANTE Manuel Gomes do Nascimento
ADVOGADO: MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN
RECLAMADO Viação Planeta Ltda.
DESPACHO Fl. 12. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta
de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 06/06/2007, às 14:15 horas,
sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o re-
clamante. Notifique-se a reclamada. Em 17/05/2007."

PROCESSO:	00485-2007-001-10-00-8 (0020)		
RECLAMANTE	Evandro Antônio Silva		
ADVOGADO:	ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO		
RECLAMADO	Centro Sul Administração e Serviços Gerais Ltda.		
DESPACHO Fl. 18. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 14/06/2007, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 17/05/2007."			
PROCESSO:	00486-2007-001-10-00-2 (0021)		
RECLAMANTE	Dinaldo de Lima Leite		
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE		
RECLAMADO	União Brasileira de Educação e Cultura - Universidade Católica		
DESPACHO Fl. 174. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 06/06/2007, às 14:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 17/05/2007."			
PROCESSO:	00487-2007-001-10-00-7 (0022)		
RECLAMANTE	Marcelo de Almeida França		
ADVOGADO:	OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA		
RECLAMADO	Angar 35 JK Táxi Aéreo		
DESPACHO Fl. 13. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 14/06/2007, às 14:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 17/05/2007."			
ÍNDICE			
Advogado:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA	4041/DF	
(0008) (0009)			
Advogado:	AMÉLIA VASCONCELOS GUIMA- RÃES	71182/RJ	
(0011)			
Advogado:	ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO	14323/DF	
(0020)			
Advogado:	ANTONIO CARLOS ROCHA P. DE OLIVEIRA	12698/DF	
(0005)			
Advogado:	ARIOVALDO LOURENCO DA CU- NHA	4993/DF	
(0008)			
Advogado:	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA	3647/DF	
(0006)			
Advogado:	CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR	10424/DF	
(0004)			
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- TRO	20015/DF	
(0010)			
Advogado:	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	10081/DF	
(0016)			
Advogado:	DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO	3822/DF	
(0001)			
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF	
(0014)			
Advogado:	GILENO CUNHA DA SILVA	5464/DF	
(0006)			
Advogado:	HOMERO DE PAULA LIMA NETO	23785/DF	
(0018)			
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF	
(0002)			
Advogado:	JUAN LONDONO	15005/DF	
(0015)			
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN- DE	8583/DF	
(0013)			
Advogado:	LIDIA KAORU YAMAMOTO	9715/DF	
(0002)			
Advogado:	MARCOS AURELIO GHISLENI ZAR- DIN	21511/DF	
(0019)			
Advogado:	MARIA CRISTINA DA C. FONSECA	14974/DF	
(0004)			
Advogado:	MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES	18250/DF	
(0007)			
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF	
(0010)			
Advogado:	NILTON CORREIA	1.291/DF	
(0011)			
Advogado:	OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA	8629/DF	
(0022)			
Advogado:	PROCURADORIA DA FAZENDA NA- CIONAL	PFN/DF	
(0005)			

Advogado:	ROBINSON NEVES FILHO	8067/DF
(0001)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0003)		
Advogado:	ROGÉRIO FERREIRA BORGES	16279/DF
(0012)		
Advogado:	RONALDO LEMES DA SILVA	17459/DF
(0007)		
Advogado:	TAISE MACAHADO MELO	21749/GO
(0012)		
Advogado:	THAMARA BARBOSA DE SOUZA	16798/DF
(0017)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0021)		
Advogado:	/	

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo : 00493-2005-001-10-00-2
Exeqüente : DAIANI CRISTINA BRITO ALVES
Advogado : HERACLITO GOMES DE SANTANA OAB/DF nº: 15585
Executada : JULIANE DOS SANTOS GARCES

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica CITADA a executada JULIANE DOS SANTOS GARCES, que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de **R\$ 2.412,81**. (dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos), atualizada até 31/01/2006. O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 00134-2007-001-10-00-7
Reclamante: ADRIÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Advogado : PEDRO MARTINS FILHO OAB/DF 9.158
Reclamada : SOCENAM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADA a reclamada SOCENAM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, que nos autos do Processo em epígrafe foi proferida decisão: DISPOSITIVO "Este Juízo julga PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada por ADRIÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO contra SOCENAM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, condenando esta a pagar ao reclamante as obrigações deferidas na fundamentação supra. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para fins de recurso. Ciente o reclamante (súmula nº. 197 do TST). Intime-se a reclamada.", cujo inteiro teor se encontra à disposição na Secretaria da Vara, sita na SHLN Q. 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, salas 01/04 - Asa Norte - Brasília/DF. O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .
* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, previsto no artigo 232,IV do CPC.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

Processo : 00161-2007-001-10-00-0
Reclamante: KELLY BIANCA CLIFFORD VALENÇA
Advogado : JÚLIO CESAR BORGES DE RESENDE OAB/DF nº 8.583
Reclamadas: RPB PRÉ-VESTIBULAR
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NDA JÚNIOR
Audiência : 14/06/2007, às 14:35h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que ficam NOTIFICADAS as reclamadas RPB PRÉ-VESTIBULAR e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NDA JÚNIOR, que se encontram em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 14/06/2007, às 14:35 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderão apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverão as reclamadas obrigatoriamente estarem presentes na data e hora designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhes facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00717-1990-002-10-00-5 (0001)**
RECLAMANTE AMELIA REGINA MACHADO (9)
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Considerando a presente manifestação do executado e os documentos por ele apresentados na presente data, dê-se vista ao exeqüente, por 05 (cinco) dias.

PROCESSO: **01289-1990-002-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE ANTONIMAR NOGUEIRA PORTO(27)
ADVOGADO: EDUARDO PANZOLINI
RECLAMADO UNIAO FEDERAL(HFA)

Improcede a alegação do reclamante quanto à não entrega do alvará, tendo em vista que o original foi encaminhado ao procurador Dr. João Emílio Falcão Costa Neto pela via postal, conforme correspondência a fls. 456, a qual foi recebida no dia 11/12/2006 (fls. 456-verso).

PROCESSO: **02425-1991-002-10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE SERGIO DOS SANTOS BRAGA (14)
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUE LOZETTI
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA

Considerando a Promoção da D. Contadoria deste Juízo, intime-se a CEF, reclamada, para trazer aos autos no prazo de 10 (dez) dias os documentos ora solicitados, sob pena de perícia contábil, as suas expensas.

PROCESSO: **00980-2001-002-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE GILMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO MC RODAS (MARCELO CASTANHO)
ADVOGADO: MARCELO FALCAO DE FARIAS

Intimem-se as partes e o Sr. Leiloeiro para ciência do Edital de Praça e Leilão de nº 272/2007 que se realizar-se-ão nas seguintes datas, horários e localizações. Data e hora da Praça: 05/06/2007 às 13h10min,local da praça Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 02, bloco 01 - 1º Subsolo - Brasília - DF. Data e hora do Leilão: 28/06/2007 às 15horas, local do leilão: SCS QD.02 Bloco E Ed. Palácio do Comércio 1º Andar, Auditórios - Brasília-DF.

PROCESSO: **00758-2002-002-10-00-6 (0005)**
RECLAMANTE FERNANDO ALBERTO DE LACERDA
ADVOGADO: ADILSON MAGALHAES DE BRITO
RECLAMADO BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA

Vista às partes do inteiro teor da análise feita pelo órgão auxiliar do juízo acerca dos cálculos por eles apresentados, devendo ainda o banco reclamado, nessa mesma oportunidade, apresentar explicações claras e conclusivas acerca da constatação feita no final do último parágrafo de fl. 807, item 02.

PROCESSO: **01063-2002-002-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE OLDEGAR AFONSO DE LIMA
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS

RECLAMADO VIACAO PLANETA LTDA
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO

Libere-se a executada por meio da guia da CEF ora acostada à contracapa dos autos, todo o saldo remanescente, zerando a conta, intimando-a ao recebimento, no prazo de 10 (dez) dias. Ultimada a medida, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a devida baixa, eis que extinta a execução (CPC, art.794 "I").

PROCESSO: **00844-2003-002-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE BELCHIOR CESARIO GALVAO
ADVOGADO: PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
RECLAMADO MC RESTAURANTE LTDA ME e Outros 03.
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Marcia Ungarelli Gonzaga Vieira de Castro
RECLAMADO Marcia Cristinan da Rocha Amorim
RECLAMADO Maria da Conceição Farias de Oliveira
ADVOGADO: DALTON BARQUETI JENDIROBA

Intime-se o exeqüente para manifestar-se acerca da presente petição, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **01026-2003-002-10-00-4 (0008)**
RECLAMANTE ANTONIA NEIVA SANTOS
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Homologo o acordo noticiado pelas Partes às fls.249/250 do Agravado de Instrumento, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo executado, já pagas, quando da interposição do Recurso Ordinário (fl.126).Não incide INSS ou Imposto de Renda, considerando tratar-se de expurgos inflacionários sobre o FGTS. Considerando a composição ora homologada, libere-se em favor da reclamada, todos os depósitos recursais constante dos autos, conforme avençado. Intime-se o INSS, após cumprido o acordo.Cumpridas as determinações e decorrido o prazo concedido ao INSS,arquivem-se os autos definitivamente,com a devida baixa.



PROCESSO: **01084-2003-002-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE ELTON SOUZA ROCHA
ADVOGADO: FRANCISCO LUIZ GUEDES
RECLAMADO JUCÉLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

Considerando que todos os esforços foram envidados por este Juízo (BACEN, DETRAN e RECEITA) e em que pese a inércia obreira, intime-se o credor, para que no prazo final de 60(sessenta) dias indique meios de prosseguimento da execução ou requeira o que mais entender por direito, sob pena de arquivamento do processo por hum ano e posterior expedição de certidão de dívida trabalhista , resguardada a possibilidade de manifestação das Partes, nos termos 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado.

PROCESSO: **01234-2003-002-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORA-COES SA

ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO DATA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO GRUPO OK CONSTRUCOES E EMPREENDI-MENTOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO ITALIA VEICULOS LTDA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO OK AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LT-DA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

" POSTO ISSO, admito a ação de impugnação aos cálculos ajuizada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A para no mérito julgá-la IMPROCEDENTE, fixando o valor da exe-cução em R\$ 4.094,39 (quatro mil e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), em 31/05/2006, referentes aos recolhimentos fiscais e previdenciários, sem prejuízo de futuras atualizações. As custas processuais decorrentes desta impugnação aos cálculos, no valor de R\$ 55,35, serão suportadas pela executada, conforme inciso VII do art. 789 - A da CLT.Intime-se as partes, sendo o INSS por meio de mandado e o executado, via publicação no Diário de Justiça, em nome do seu patrono MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA".

PROCESSO: **00156-2004-002-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE RODRIGO FRAGOSO CARVALHO
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO SISTEMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: LUDMILLA DE CARVALHO
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRA-SIL TELECOM

ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
RECLAMADO Raimundo Nonato Pinheiro de Abreu
RECLAMADO Rayka Bezerra de Melo

Intime-se o reclamante para vista e manifestação sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça, no prazo de dez dias.

PROCESSO: **01139-2004-002-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE TATIANA APARECIDA DE ARAUJO MEN-DES

ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO SRF LIVROS DISCOS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO: DEBORA CABRAL SIQUEIRA

Verifico que os comprovantes dos recolhimentos de IRPF, custas, emolumentos e da multa devida à reclamante não acompanharam a presente petição, portanto, intime-se o reclamado para juntá-los aos autos no prazo de dez dias.

PROCESSO: **00521-2005-002-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE Lomanto Lima Moreno
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Bioágua - Processadora de Água Oceânica Ltda
ADVOGADO: GERALDO SILVEIRA R.JUNIOR

Remeto os autos à intimação, nos termos do art. III do PGC do TRT-10ª região, para vista ao exequente sobre a presente petição, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00530-2005-002-10-00-9 (0014)**
RECLAMANTE Anael Souza Caldas
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Confederat Vigilância e Transportes de Valores Ltda.

ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBO-SA

Ao reclamante para fazer juntar aos autos,no prazo de 05(cinco) dias, cópia da sentença primeira prolatada nos autos da demanda con-signatória contra ele ajuizada perante o juízo da 11ª Vara do Trabalho desta Capital. Com efetivo cumprimento da diligência, retornem-me os autos para designação de julgamento.

PROCESSO: **00810-2005-002-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE Edite Maria de Jesus
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO Fátima Junqueira rosa

" POSTO ISSO, admito a impugnação aos cálculos ofertada por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS em face de EDITE MARIA DE JESUS E FÁTIMA JUNQUEIRA para, no mé-rito, julgá-la IMPROCEDENTE, fixando o valor da execução em R\$ 763,66 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), em 31/01/2006, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes e o INSS, sendo este por mandado".

PROCESSO: **00920-2005-002-10-00-9 (0016)**
RECLAMANTE Lindacy Costa Lima
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO

Intime-se a reclamada para que, no prazo de 20 dias, proceda à adequação dos cálculos de fls. 646/661 aos seguintes parâmetros:1) incluir na base de cálculo das horas extras a parcela " COMPL. TEMP. VAR. FUNC. - CTVF"; 2) incluir reflexos das horas extras em: gratificação semestral, licenças (inclusive no período em que a reclamante esteve afastada em gozo de licença saúde), folgas, prêmios e abonos convertidos em pecúnia; 3) apurar horas extras acima da 8ª diária, com divisor 220, tão-somente nos períodos de 18/12/00 a 25/12/00 e de 29/01/01 a 08/02/01; 4) calcular juros de mora de forma correta, haja vista que o valor encontrado a este título à fl. 650, no importe de R\$ 2.799,30, não espelha a correta aplicação do per-centual de juros ali informado (15,83%) sobre o valor do principal + FGTS, no importe de R\$ 115.835,84 (HORAS EXTRAS REF. PE-RIODO: R\$ 97.697,03 + REFLEXO DAS HORAS EXTRAS: R\$ 16.951,43 e FGTS: R\$ 1.187,38), o que redundaria em R\$ 18.336,73.5) excluir dos cálculos o recolhimento relativo ao imposto de renda. 6) apurar os valores devidos à PREVI,mês a mês,em con-formidade com o regulamento aplicável à espécie. Após, remetam-se os autos à Contadoria para consolidação da conta.

PROCESSO: **00995-2005-002-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Aderbal Alves de Paiva
ADVOGADO: FERNANDO J B MORAIS
RECLAMADO Tercon Brasília Terraplanagem e Construção Ltda.

Intimem-se as partes e o Sr. Leiloeiro para ciência do Edital de Praça e Leilão de nº 270/2007 que se realizar-se-ão nas seguintes datas, horários e localizações. Data e hora da Praça: 05/06/2007 às 13h05min,local da praça Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 02, bloco 01 - 1º Subsolo - Brasília - DF. Data e hora do Leilão: 28/06/2007 às 15horas, local do leilão: SCS QD.02 Bloco E Ed. Palácio do Comércio 1º Andar, Auditórios - Brasília-DF.

PROCESSO: **01024-2005-002-10-00-7 (0018)**
RECLAMANTE João Veloso da Silva Filho
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO McLaren Pneus Auto Centro

Intimem-se as partes e o Sr. Leiloeiro para ciência do Edital de Praça e Leilão de nº 267/2007 que se realizar-se-ão nas seguintes datas, horários e localizações. Data e hora da Praça: 05/06/2007 às 13h00min,local da praça Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 02, bloco 01 - 1º Subsolo - Brasília - DF. Data e hora do Leilão: 28/06/2007 às 15horas, local do leilão: SCS QD.02 Bloco E Ed. Palácio do Comércio 1º Andar, Auditórios - Brasília-DF.

PROCESSO: **01190-2005-002-10-00-3 (0019)**
RECLAMANTE Rogeano Ferreira de Almeida
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO Pedro Ney Feitosa Moraes
ADVOGADO: TATIANA OLIVEIRA BERNAL

" POSTO ISSO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos for-mulados por ROGEANO FERREIRA DE ALMEIDA em desfavor da PEDRO NEY FEITOSA MORAIS, nos exatos termos da funda-mentação precedente,que passa a fazer parte integrante deste dis-positivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos pre-videnciários e fiscais a incidirem, no que couberem. Custas proces-suais, pelo reclamado, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação".

PROCESSO: **01229-2005-002-10-00-2 (0020)**
RECLAMANTE Dinorah Lins Freitas
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO ACM BR - Associação de Defesa dos Consu-midores e Usuários de Medicamentos do Brasil

ADVOGADO: RODOLFO CARVALHO DIAS

Alegam os sócios excipientes Gilberto de Mattos Rizzo e Mariane Vieira Rizzo, por meio da peça de fls. 21/31 (autos da CP de nº 227/ 2006), que o feito que se processa nos presentes autos vulnerou os princípios cons-titucionais do devido processo legal e do contraditório, uma vez que não foram citados no processo de conhecimento,não se formando validamente a relação processual, motivo pelo qual o título judicial que se executa é inexistível, eis que eivado de nulidade. Sustentam, ainda, estarem isentos de responsabilidade pela presente execução,em razão de expressa previsão no estatuto social da executada (ACM BR - Associação de Defesa dos Consumidores e Usuários de Medicamentos do Brasil). Primeiramente, há que se ponderar que em razão de inexistir qualquer previsão no orde-namento jurídico pátrio quanto à correta e efetiva manipulação do in-cidente processual ora tratado, intitulado de exceção de pré- executivi-dade, tendo a admiti-lo,porém em caráter excepcional apenas, excepcio-

nalidade tal que decorre necessariamente da imprescindível observância aos princípios maiores que inspiram a processualística do trabalho, mor-mente os da celeridade e da economia processual.Ressalte -se, por opor-tuno, que a jurisprudência dominante neste E. Regional consolidou-se no sentido de que há possibilidade de desconsideração da personalidade jur-ídica para atingir os bens do sócio, ainda que este não tenha participado do pólo passivo na fase de conhecimento, para garantir a execução quando constatada a inexistência de bens passíveis de constrição de propriedade da empresa executada. A presente demanda foi proposta contra ACM BR - Associação de Defesa dos Consumidores e Usuários de Medicamentos do Brasil, tendo sido devidamente notificada (fl. 19v) para a audiência inaugural. Na oportunidade a reclamada apresentou defesa (fls. 22/26), tendo sido designada audiência de instrução para o dia 31.01.06 às 15h15min. Em face da ausência injustificada da reclamada o feito foi encerrado com pedido de aplicação da confissão ficta. Por meio da sen-tença de fls. 44/45, datada de 3.02.06, foi acolhida a pena de confessa, ante a ausência injustificada da reclamada à audiência de instrução do dia 31.01.06. Pois bem. A reclamada, por meio da petição de fls. 46/47, requereu a reabertura da instrução processual, sob o fundamento de que o atraso na audiência instrutória decorreu de fato relevante (acidente de trânsito).Por meio do despacho de fl. 50, o pedido foi indeferido, com restituição à reclamada de novo prazo para recurso, que deixou transcorrer " in albis ", tendo o feito transitado em julgado em 22.03.06. A insa-tisfação patronal de reabertura da instrução processual foi soterrada no momento em que não submeteu a matéria ao exame do duplo grau de jurisdição, não podendo, agora, nesta fase de execução, reapreciar matéria que não foi aventada no momento oportuno, em face de preclusão con-sumativa. Dentro desta perspectiva, deixo de admitir a exceção de pré-executividade ofertada por entender não versar ela acerca de quaisquer das matérias extremas que, a meu juízo, possibilitariam o seu manejo regular, tal como, p. ex., a falta ou nulidade da citação feita no processo de co-nhecimento (CPC, art. 741, inc. I), eis que a empresa executada restou devidamente citada conforme documento juntado no verso da fl. 19 dos autos, não havendo que se falar em afronta ao devido processo legal. Intimem-se os excipientes Gilberto de Mattos Rizzo e Mariane Vieira Rizzo. Considerando a informação do MM. Juízo deprecado concedo à Credora o prazo de 10 (dez) dias para vista e manifestação.

PROCESSO: **00344-2006-002-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Valmir Ribeiro Lima
ADVOGADO: MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN
RECLAMADO Viação Luziânia Ltda
ADVOGADO: ANTONIO HELI DE OLIVEIRA

Indefiro o pedido do exequente. Defiro o pedido da executada. In-time- se o exequente para manifestação no prazo de cinco dias, conforme determinação contida no quinto parágrafo do despacho a fls. 76.

PROCESSO: **00513-2006-002-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Adriana Alves Pereira
ADVOGADO: MARIA CRISTINA DA C. FONSECA
RECLAMADO VM Comércio de Alimentos Ltda.
RECLAMADO Eduardo Silva Macedo
RECLAMADO Rodrigo Esmeraldo Caixeta
RECLAMADO Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

" POSTO ISSO, admito a ação de embargos à execução ajuizada por VITOR MANUEL RIBEIRO DA CRUZ MOURA em face de ADRIANA ALVES PEREIRA para, no mérito, julgá-la PROCEDEN-TE. Dê-se ciência, com URGÊNCIA, ao juízo deprecado (70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ), por meio de contato telefônico, do cancelamento dos atos alienatórios designados.Intimem-se a embar-gada e o embargante para ciência desta decisão, via regular pu-blicação no Diário de Justiça. Expeça-se ofício ao juízo deprecado para ciência desta decisão e para que devolva os autos da carta precatória. Prossiga - se a execução contra os sócios remanescentes. A Secretaria para excluir da base de dados o nome do ex-sócio VITOR MANUEL RIBEIRO DA CRUZ MOURA, mantendo-se ape-nas o nome dos executados EDUARDO SILVA MACEDO e RO-DRIGO ESMERALDO CAIXETA. As custas processuais decorrentes destes embargos, no valor de R\$ 44,26, são devidas pelos atuais sócios executados, consoante art.789- A, inciso V da CLT.

PROCESSO: **00537-2006-002-10-00-1 (0023)**
RECLAMANTE Geraldo Vieira da Silva
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA

Garantida a execução, sem a oposição de Embargos pela executada, intime-se o exequente para querendo, apresentar impugnação à conta de liquidação, no prazo de cinco dias ou requerer o que entender de direito.

PROCESSO: **00768-2006-002-10-00-5 (0024)**
RECLAMANTE CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO POLO VERDE PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO: ROBERTA MARIA MIRANDA LOPES

" POSTO ISSO, admito a ação de embargos à execução ajuizada por POLO VERDE PAISAGISMO LTDA para no mérito, julgá-la IM-PROCEDENTE, fixando o valor da execução em R\$ 217,61 (du-zentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), em 31/12/2006, sem prejuízo de futuras atualizações. As custas processuais decor-rentes destes embargos, no valor de R\$ 44,26, serão suportados pelo embargante, conforme inciso V do art. 789-A da CLT. Intimem-se as partes e o INSS, sendo este por mandado.

PROCESSO: **01127-2006-002-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE Roniere José Apolinário
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
RECLAMADO Academia de Ginástica Center Fitness Ltda.
ADVOGADO: WILSON A DE SOUZA CORREA
Verifico que a execução foi paga em guias impróprias, portanto, intime-se a reclamada para efetuar o pagamento da maneira correta, no prazo de dez dias.

PROCESSO: **01147-2006-002-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Claudio Sergio de Lima
ADVOGADO: CESAR OSAIR WELZEL
RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda. e Outro
ADVOGADO: DANIEL DE MOURA GOULART
RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.
ADVOGADO: DANIEL DE MOURA GOULART

Prejudicado o encerramento da instrução processual, eis que não foi concedido prazo às partes para se manifestarem sobre as informações complementares apresentadas pelo perito às fls.217/222. Diante disso, concedo prazo sucessivo de 05 dias, para que as partes se manifestem a respeito do laudo complementar, a começar pelo reclamante, a partir da intimação, via DJ.Intimem-se as partes,por meio de seus advogados.Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução processual, razões finais e renovação da proposta conciliatória a data de 18/06/2007,às 14h45min.Dispensado o comparecimento das partes.

PROCESSO: **00001-2007-002-10-00-7 (0027)**
AUTOR Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal - SJPDF
ADVOGADO: CLAUDISMAR ZUPIROLI
RÉU Radiobrás e Outro
RÉU Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade - CONTCOP
ADVOGADO: RICARDO QUINTAS CARNEIRO

Não admito o recurso ordinário interposto pelo autor, por deserto, ante a não comprovação do recolhimento das custas processuais.

PROCESSO: **00036-2007-002-10-00-6 (0028)**
RECLAMANTE Antônio José Emídio
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO Artur Andrade Filho (ou na pessoa de seu representante legal)
ADVOGADO: VALDIR DE CASTRO MIRANDA

Remeto os autos à intimação,nos termos do art. 23, III do PGC do TRT- 10ª região, para vista ao reclamante sobre os documentos ora apresentados, no mesmo prazo de oito dias para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

PROCESSO: **00082-2007-002-10-00-5 (0029)**
RECLAMANTE Kleiton Silva Pereira
ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
RECLAMADO União de Bancos Brasileiros S.A. - UNIBANCO
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO

" POSTO ISSO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por KLEITON SILVA PEREIRA em desfavor de UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A UNIBANCO, nos exatos termos da fundamentação precedente, que fica a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor dado à causa na inicial, de cujo pagamento fica desde já dispensando, ante os termos vertentes do requerimento feita na inicial à fl. 12, item "h". Intimem-se as partes".

PROCESSO: **00113-2007-002-10-00-8 (0030)**
RECLAMANTE Emerson Neres de Arruda (Espólio de)
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Laboratório de Prótese Dentária Costa Ltda. - ME
Defiro a dilação do prazo por quinze dias. Após, venham os autos conclusos para apreciação

PROCESSO: **00172-2007-002-10-00-6 (0031)**
RECLAMANTE Rita Viana Santos
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Bom Dia Comercio de Panificadora Ltda. ME
Proceda a Secretaria da Vara, às anotações pertinentes na CTPS da reclamante, considerando que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, intimando a autora ao recebimento no prazo de 10 (dez) dias. Cumpridas as determinações supra, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, eis que foi a única condenação imposta à reclamada pelo r. "decisum" de fls.18/20, transitado em julgado.

PROCESSO: **00207-2007-002-10-00-7 (0032)**
RECLAMANTE Maria Eliocy Tavares Andrade
ADVOGADO: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS
RECLAMADO Fundação Zerbini
ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA
" POSTO ISSO, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por MARIA ELIECY TAVARES ANDRADE em desfavor da FUNDAÇÃO ZERBINI, nos termos da fundamentação precedente,que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e fiscais não incidirão. Custas procesuais, pela reclamada, no importe de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), claculadas sobre R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor arbitrado à condenação".

PROCESSO: **00267-2007-002-10-00-0 (0033)**
AUTOR Sindicato dos Professores em Estabelecimentos de Ensino do Distrito Federal - SINPROEP/DF
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RÉU Centro Educacional Sigma (ACEL- Administração de Cursos Educacionais Ltda.)
RÉU Dromus Educação e Cultura S/C Ltda.
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
RÉU Dromos/Pio XII (AMS Educação e Cultura Ltda.)
Nada a deferir quanto ao pedido dos reclamados, uma vez que as guias de depósito poderão ser expedidas diretamente no Banco do Brasil.

PROCESSO: **00284-2007-002-10-00-7 (0034)**
EMBARGANTE Unicar Veículos Ltda. (Luiz Carlos Curvelo)
ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONE F. MATOS
EMBARGADO Carley de Alcântara Abreu
Não cumprindo o autor o determinado no r.despacho de fls. 17,IN-DEFIRO a petição inicial com base no art.284,§ único,extinguindo o processo, sem exame do mérito, nos moldes do artigo 267, § único, inciso I do CPC c/c 769 consolidado, tudo nos termos da fundamentação, que a este "decisum" integra. Custas pelo embargante, no importe de R\$ 620,00, calculadas sobre R\$ 31.000,00 valor atribuído por este juízo, que deverão ser pagas em 05 dias. Transitada em julgado a decisão, defere-se desde logo o desentranhamento dos documentos.Após, arquivem-se os autos definitivamente.

PROCESSO: **00286-2007-002-10-00-6 (0035)**
RECLAMANTE Elton Gonçalves Eredia
ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA
RECLAMADO CRJ Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. ME e Outro
RECLAMADO Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda.
ADVOGADO: JOSÉ NILTON LEITE

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 2.170,84, calculadas sobre R\$ 108.542,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

PROCESSO: **00316-2007-002-10-00-4 (0036)**
RECLAMANTE Sandro Araújo Almeida
ADVOGADO: AIRTON RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO Atlas Transporte Logístico Ltda.
Defiro o desentranhamento dos documentos juntados à inicial, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00424-2007-002-10-00-7 (0037)**
RECLAMANTE Antônio Gai Ferreira Ferro
ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO Antônio Duarte Ferro - ME e Outro
RECLAMADO Kubitchek Plaza
Havendo defeito na petição inicial e por tratar - se de rito sumarríssimo,que não comporta emenda à inicial,extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos moldes do artigo 295, § único, inciso I do CPC c/c 769 consolidado, tudo nos termos da fundamentação, que a este "decisum" integra. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 231,31, calculadas sobre R\$ 11.565,80 valor atribuído à causa, dispensada do pagamento na forma legal. Transitada em julgado a decisão, defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração mediante traslado. Após, arquivem-se os autos definitivamente.

PROCESSO: **00437-2007-002-10-00-6 (0038)**
RECLAMANTE Shirlene Albuquerque Arrais
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Rita da Silva

Trata-se de demanda trabalhista submetida ao Rito Sumaríssimo, tendo em vista o valor da causa e a natureza das parcelas. Nesse procedimento, é imperativo que o Reclamante indique com precisão, o endereço da Reclamada, conforme exigência do art. 852-B-II, da CLT.No presente caso,o endereço da Reclamada, fornecido pelo Reclamante, está incorreto, conforme SEED juntado à fl.10v, que foi devolvido com a informação de " MUDOU-SE ". A não observância desse requisito acarreta, inevitavelmente, o arquivamento da Reclamação, nos termos do dispositivo legal supramencionado.Diante disso, com fulcro no art. 852-"B"da CLT,determino o arquivamento da presente Ação Reclamatória.Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 26,28 calculadas sobre R\$ 1.314,00, valor atribuído à causa e de cujo o pagamento fica dispensada, conforme permissivo legal. Decorrido o prazo recursal, defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a Procuração e a declaração de hipossuficiência financeira, mediante traslado.Retire-se o feito na pauta de audiência com urgência . Intime-se a reclamante.

PROCESSO: **00447-2007-002-10-00-1 (0039)**
RECLAMANTE Pablo Bomtempo de Carvalho
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Ação Social Nossa Senhora de Fátima e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 22/06/2007, às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por

preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00464-2007-002-10-00-9 (0040)**
RECLAMANTE Célio Evangelista Aires
ADVOGADO: RUBER MARCELO SARDINHA
RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília - FUB

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 21/06/2007, às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00466-2007-002-10-00-8 (0041)**
RECLAMANTE Guilherme Nascimento Romão Campos
ADVOGADO: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro

RECLAMADO Distrito Federal
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 22/06/2007, às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00470-2007-002-10-00-6 (0042)**
RECLAMANTE Valdemar Pereira dos Santos
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Matrix Serviços Especializados Ltda. e Outro
RECLAMADO União Federal (Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica)

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 21/06/2007, às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00474-2007-002-10-00-4 (0043)**
RECLAMANTE Valdeir José da Silva
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO Aidano José Faria

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 29/05/2007, às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00478-2007-002-10-00-2 (0044)**
RECLAMANTE Andrea Rodrigues Antunes
ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
RECLAMADO F & T Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. e Outros

RECLAMADO Francisco Chaves do Nascimento Filho
RECLAMADO Fabrício Ronaldo Gonzaga Alves
Havendo defeito na petição inicial e por tratar - se de rito sumarríssimo,que não comporta emenda à inicial,extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos moldes do artigo 295, § único, inciso I do CPC c/c 769 consolidado, tudo nos termos da fundamentação, que a este "decisum" integra. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 216,80, calculadas sobre R\$ 10.840,04 valor atribuído à causa, dispensada do pagamento na forma legal. Transitada em julgado a decisão, defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração mediante traslado. Após, arquivem-se os autos definitivamente.

PROCESSO: **00479-2007-002-10-00-7 (0045)**
RECLAMANTE Humberto Cláudio Dumont
ADVOGADO: ABIEL ALCANTARA LACERDA
RECLAMADO Banco do Brasil S. A.

Trata-se de demanda trabalhista submetida ao Rito Sumaríssimo, tendo em vista o valor da causa e a natureza das parcelas. Nesse procedimento, é imperativo que o pedido seja certo ou determinado, indicando o valor correspondente, conforme exigência do art. 852-B-I, da CLT. No presente caso,os pedidos foram articulados sem a indicação precisa de seus valores. A não observância desse requisito acarreta, inevitavelmente, o arquivamento da Reclamação, nos termos do dispositivo legal supramencionado. Diante disso, com fulcro no art. 852-"B"da CLT,determino o arquivamento da presente Ação Re-



clamatória.Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 300,00 calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor atribuído à causa e de cujo o pagamento fica dispensada, conforme permissivo legal. Decorrido o prazo recursal, defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a Procuração e a declaração de hipossuficiência financeira, mediante traslado. Intime-se a reclamante.

ÍNDICE		
Advogado:	ABIEL ALCANTARA LACERDA	16577/DF
(0045)		
Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO	7462/DF
(0010)		
Advogado:	ADILSON MAGALHAES DE BRITO	12111/DF
(0005)		
Advogado:	AIRTON RODRIGUES MOREIRA	10413/DF
(0036)		
Advogado:	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS	13750/DF
(0006)		
Advogado:	ALESSANDRO MARCONE F. MATOS	11466/DF
(0034)		
Advogado:	ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA	7658T/DF
(0003)		
Advogado:	ANDERSON FERREIRA GONCALVES	85657/MG
(0012)		
Advogado:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA	16023/DF
(0008)		
Advogado:	ANTONIO HELI DE OLIVEIRA	1734-A/DF
(0021)		
Advogado:	ANTONIO HENRIQUE LOZETTI	889A/DF
(0003)		
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF
(0020) (0038)		
Advogado:	CELSIMAR COELHO DE FIGUEIREDO	19029/GO
(0016)		
Advogado:	CESAR OSAIR WELZEL	16.414/DF
(0026)		
Advogado:	CLAUDISMAR ZUPIROLI	12250/DF
(0027)		
Advogado:	CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO	6930/DF
(0029)		
Advogado:	DALTON BARQUETI JENDIROBA	16.111/DF
(0007)		
Advogado:	DANIEL DE MOURA GOULART	23518/DF
(0026)		
Advogado:	DEBORA CABRAL SIQUEIRA	9157/DF
(0012)		
Advogado:	EDIMAR LUIZ DA SILVA	14723/DF
(0005)		
Advogado:	EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	13443/DF
(0011)		
Advogado:	EDUARDO PANZOLINI	9563/DF
(0002)		
Advogado:	ELIENE DE FÁTIMA RAMOS	20329/DF
(0032)		
Advogado:	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM	12336/DF
(0019)		
Advogado:	EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA	15335/DF
(0014)		
Advogado:	FERNANDO J B MORAIS	11255/DF
(0017)		
Advogado:	FRANCISCA AIRES L.LEITE	2300/DF
(0024)		
Advogado:	FRANCISCO LUIZ GUEDES	2337/DF
(0009)		
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0013) (0042)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0007)		
Advogado:	GENESCO RESENDE SANTIAGO	11746/DF
(0023)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF
(0011)		
Advogado:	GERALDO SILVEIRA R.JUNIOR	10.099-B/PA
(0013)		
Advogado:	GLAICON CORTES BARBOSA	21399/DF
(0023)		

Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF
(0018)		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0031)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF
(0014)		
Advogado:	JOSÉ NILTON LEITE	15036/DF
(0035)		
Advogado:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA	18719/DF
(0028)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF
(0030) (0033) (0039)		
Advogado:	LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO	4653/DF
(0041)		
Advogado:	LUDMILLA DE CARVALHO	16057/GO
(0011)		
Advogado:	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO	16298/DF
(0043)		
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO	1530-A/DF
(0022)		
Advogado:	MARCELO AMERICO M.DA SILVA	11776/DF
(0029)		
Advogado:	MARCELO FALCAO DE FARIAS	16383/DF
(0004)		
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF
(0010)		
Advogado:	MARCONDES BRAULIO PAIVA	9021/DF
(0035)		
Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA	9336/DF
(0004)		
Advogado:	MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN	21511/DF
(0021)		
Advogado:	MARCUS RUPERTO	12538/DF
(0006)		
Advogado:	MARIA CRISTINA DA C. FONSECA	14974/DF
(0022)		
Advogado:	OSMAR LOBAO VERAS FILHO	9725/DF
(0015)		
Advogado:	PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA	12562/DF
(0001)		
Advogado:	PAULO ROBERTO I DA SILVA	6545/DF
(0025)		
Advogado:	PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE	10964/DF
(0007)		
Advogado:	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA	15949/DF
(0044)		
Advogado:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS	15523/DF
(0016)		
Advogado:	RICARDO QUINTAS CARNEIRO	1445-A/DF
(0027)		
Advogado:	ROBERTA MARIA MIRANDA LOPES	10899/DF
(0024)		
Advogado:	RODOLFO CARVALHO DIAS	21846/DF
(0020)		
Advogado:	ROGERIO AVELAR	4337/DF
(0001)		
Advogado:	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	7764/DF
(0037)		
Advogado:	RUBER MARCELO SARDINHA	8993/DF
(0040)		
Advogado:	TATIANA OLIVEIRA BERNAL	95764/MG
(0019)		
Advogado:	TYAGO PEREIRA BARBOSA	18206/DF
(0032)		
Advogado:	VALDIR CAMPOS LIMA	870/DF
(0009)		
Advogado:	VALDIR DE CASTRO MIRANDA	21275/DF
(0028)		
Advogado:	VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO	13398/DF
(0033)		
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	3609/DF
(0008)		
Advogado:	WILSON A DE SOUZA CORREA	18282/DF
(0025)		
Advogado:	/	

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	
DESPACHOS	
PROCESSO:	00927-1991-003-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE	TEREZINHA DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO	CLEAN MASTER SERVICOS GERAIS LTDA
DESPACHO-Assino o prazo de dez dias a exequente para receber o alvará e requerer o que entender de direito.	
PROCESSO:	02024-1991-003-10-00-4 (0002)
RECLAMANTE	ERINALDO REGINO DE SOUZA
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	CLEAN MASTER SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO:	LUIZ GRATO DAVID
DESPACHO-A partir do depósito de fl. 223, expeça-se alvará, liberando-se ao exequente o saldo residual, após as deduções estampadas na planilha de fl. 219. Quitado o débito da executada, julgo extinta a execução. Publique-se. Intime-se a exequente, diretamente, via postal.	
PROCESSO:	01357-2001-003-10-00-9 (0003)
RECLAMANTE	NICACIO LINHARES ROCHA
ADVOGADO:	FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES
RECLAMADO	PLANENGE ENG. COM. E IND. LTDA
DESPACHO-Assino ao exequente o prazo de 10 dias para vista dos autos.	
PROCESSO:	00683-2002-003-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE	MILTON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO:	BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO	MADEIREIRA VALENCA LTDA NA PESSOA DO SÓCIO LUCILO DE SOUZA VALENÇA FILHO
ADVOGADO:	FRANCISCO JOSE FREIRE
nVistos. Ante o teor da certidão negativa lavrada pelo Oficial de Justiça, requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório desde já autorizado em caso de inércia. Publique-se. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON	
PROCESSO:	00016-2004-003-10-00-9 (0005)
RECLAMANTE	WALTEZIR JOSE DOS REIS
ADVOGADO:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO	ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO:	LEANDRO COSTA COPPI
Vistos. Homologo os cálculos retro para fixar o débito remanescente da executada, pertinente à comissão do leiloeiro, em R\$ 208,27. Assino o prazo de cinco dias à executada para quitar o débito supracitado, sob pena de execução. Publique-se. Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON	
PROCESSO:	00111-2004-003-10-00-2 (0006)
RECLAMANTE	RUTH SANTOS PEREIRA
ADVOGADO:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO	MAX LAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO:	JERONIMO CAETANO DA FONSECA
RECLAMADO	Edileuza Maria Hardman De Carvalho
RECLAMADO	Priscila Hardman Rodrigues de Carvalho
Vistos. Assino ao exequente o prazo de 10 dias para informar o atual endereço das sócias executadas. Publique-se.	
PROCESSO:	00500-2004-003-10-00-8 (0007)
RECLAMANTE	INACIO GUEDES DE PAIVA NETO
ADVOGADO:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO	SIDNEY MARTINS DE ANDRADE (MISTER DOG LANCHES)
ADVOGADO:	ANTONIO WANDERLAAN B JUNIOR
Vistos. Julgo extinta a execução (art. 794, I, CPC). Publique-se.	
PROCESSO:	01034-2004-003-10-00-8 (0008)
RECLAMANTE	REGINA LUCIA LIMA COSTA
ADVOGADO:	CIRENE ESTRELA
RECLAMADO	WD TELECOM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO:	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS
RECLAMADO	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
ADVOGADO:	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
Vistos.Julgo extinta a execução (art. 794, I, CPC).Publique-se, inclusive para que a 2ª executada receba o alvará nº 157/2007, e o exequente extraia cópia dos recolhimentos previdenciários e fiscais.	
PROCESSO:	00174-2005-003-10-00-0 (0009)
RECLAMANTE	Paulo Lopes de Moraes
ADVOGADO:	TATIANA FONSECA DA SILVA
RECLAMADO	Dom Bosco Construções e Serviços
ADVOGADO:	FABIANO F. JERONIMO
DESPACHO-Defiro o desentranhamento apenas dos documentos juntados pelo Autor, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado. Assino ao Autor o prazo de 05 dias apra tal.	

PROCESSO: **00511-2005-003-10-00-9 (0010)**

RECLAMANTE Otávio Gonçalves Rios
ADVOGADO: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA
RECLAMADO Qualix - Serviços Ambientais Ltda.
ADVOGADO: ALMIR HOFFMAN DE JÚNIOR
DESPACHO-Assino ao requerente vista por 05 dias.

PROCESSO: **00560-2005-003-10-00-1 (0011)**

RECLAMANTE Marcia Biolchini
ADVOGADO: MARILANE LOPES RIBEIRO E PAULA
RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura
ADVOGADO: MAICON ANDRADE MACHADO

DESPACHO-Assino o prazo de trinta dias à exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito a ser remetida ao Juízo da 23ª Vara Cível deo Estado de São Paulo, e arquivamento provisório deste autos (art. 270, do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região), desde já autorizado em caso de inércia.

PROCESSO: **00838-2005-003-10-00-8 (0012)**

RECLAMANTE Ivo Carlos
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO JS Manutenção e Serviços Ltda
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Construtora O.A.S. Ltda
ADVOGADO: PATRICIA ANDRADDE DE SA

DESPACHO-Assino o prazo de cinco dias à exequente para receber o alvará e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.

PROCESSO: **00999-2005-003-10-00-4 (0013)**

RECLAMANTE Jorge Pereira
ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
RECLAMADO Porto Seguro Administração e Consórcios S/C Ltda.
ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO M. SANTOS

DESPACHO-Os valores referentes à guia de fl. 113 já foram levantados pela reclamada, conforme atesta o recibo de fl. 118-verso. Ademais, não verifico qualquer outro valor nos autos passível de liberação. Nada a deferir, portanto. Restitua-se o feito ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00165-2006-003-10-00-0 (0014)**

RECLAMANTE Antônio Rodrigues de Carvalho
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Vigilância e Segurança Ltda)
ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA ALVES

DESPACHO-Assino ao exequente o prazo de 05 dias para querendo, impugnar os embargos executórios opostos pelo segundo executado.

PROCESSO: **00319-2006-003-10-00-3 (0015)**

RECLAMANTE Silvio Santos de Oliveira
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A.
ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO

DESPACHO-Em que pese a conclusão do laudo pericial de fls. 249/268, entendo que a questão relativa ao nexo de causalidade da doença do reclamante com o seu trabalho não está suficientemente esclarecida.Valendo-me da faculdade prevista no art. 437do CPC c/c o disposto no art. 765 da CLT, converto o julgamento em diligência para determinar a realização de nova perícia.Retire-se o feito da pauta de julgamento de 07/05/2007, às17h10min.Nomeio como perito a Dra. ILMA DA CUNHA BARROS, que deverá ser intimada para apresentar o laudo técnico no prazo de 30 dias, respondendo os quesitos já constantes dos autos, acrescidos dos seguintes:1. É possível avaliar o estado de saúde do reclamante à época da dispensa? Estava apto ou não para o trabalho?2. A circunstância de os exames de fls. 65/66 atestarem o caráter degenerativo da doença é suficiente para afastar o nexo de causa?3. Se afastado o nexo de causa total, é possível afirmar que o trabalho tenha de alguma forma agravado o quadro da doença. Intime-se a Sr. Perita, via postal, no endereço SQS 416, BLOCO "A", APT. 207 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF.Após a entrega do laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.Havendo impugnação ao laudo, dê-se vista ao Perito para prestar esclarecimentos.Designo audiência de encerramento de instrução para o dia 12/07/2007, às 14h50min.Intimem-se as partes via DJ.Intime-se o Sr. Perito, via postal. Data supra.MAURÍCIO WESTIN COSTA-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO: **00372-2006-003-10-00-4 (0016)**

RECLAMANTE Jean Martins Lobato Pereira
ADVOGADO: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO Unicob Administração de Cobranças Ltda.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 10 dias para informar o atual endereço das sócias executadas. Publique-se.

PROCESSO: **00503-2006-003-10-00-3 (0017)**

RECLAMANTE Ilta Abadia Ferreira
ADVOGADO: GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
RECLAMADO Cobrabran Cobranças e Factoring Ltda. e outros
ADVOGADO: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE
RECLAMADO Francisco Dias Quirino
RECLAMADO Vera Regina Retamar Corrales Quirino

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 10 dias para informar o atual endereço da executada, tendo em vista o retorno da citação e fl. 119. Publique-se.

PROCESSO: **00785-2006-003-10-00-9 (0018)**

RECLAMANTE ARCENIO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO CCM LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO: IVAN JOSE THOMAZI

DESPACHO-Assino ao executado o prazo de 05 dias para os fins previstos no art. 884 da CLT.

PROCESSO: **00847-2006-003-10-00-2 (0019)**

RECLAMANTE RENATO HENRIQUE LEITE CONTAIFER
ADVOGADO: RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA
RECLAMADO VARIG S A (VIACAO AEREA RIO GRANDENSE)
ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
RECLAMADO SATA SERVICO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO S A

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO TROPICAL HOTELS E RESORTS BRASIL
ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
RECLAMADO VRG Linhas Aéreas S A
ADVOGADO: JOÃO PEDRO AVELAR PIRES
RECLAMADO VARIG LOG
ADVOGADO: JOÃO PEDRO AVELAR PIRES

DESPACHO-Em 07 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo. Juiz MAURÍCIO WESTIN COSTA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 17 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) VARIG S A (VIACAO AEREA RIO GRANDENSE) e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) SATA SERVICO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO S A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, OAB nº 20015/DF.Ausente o(a) reclamado(a) TROPICAL HOTELS E RESORTS BRASIL e seu advogado.Ausentes os reclamados VRG LINHAS AÉREOS S A E VARIG LOG. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). JOÃO PEDRO AVELAR PIRES, OAB nº 19425/DF.Tendo em vista que não houve prazo suficiente para a manifestação das partes em relação à manifestação da perita (fls. 516/521), renovo o prazo sucessivo de cinco dias concedido em audiência (fl. 505), a começar pelo reclamante, a contar da publicação.Adio o JULGAMENTO do presente feito para o dia 11/06/2007, às 17 horas.Publique-se.As partes serão intimadas da sentença.Audiência encerrada às 17h02min.Nada mais.MAURÍCIO WESTIN COSTA-Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00862-2006-003-10-00-0 (0020)**

RECLAMANTE ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO UNITED SEGURANCA LTDA E OUTROS
RECLAMADO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB UNICEUB
ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

DESPACHO-Intime-se a exequente para requerimento do que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado em caso de inércia.

PROCESSO: **00912-2006-003-10-00-0 (0021)**

RECLAMANTE Luiz Henrique Batista Magalhães
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.
ADVOGADO: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA

DESPACHO-Libere-se ao exequente seu crédito, utilizando-se da guia de fl. 161, após efetuar as retenções das custas e recolhimentos previdenciários, consoante planilha de fl. 146. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinta a execução (art. 794, I, CPC).

PROCESSO: **00951-2006-003-10-00-7 (0022)**

RECLAMANTE Geraldo de Pinho Barbosa
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO United Segurança Ltda.

OBS-Intime-se o exequente para requerimento do que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado em caso de inercia.

PROCESSO: **00972-2006-003-10-00-2 (0023)**

RECLAMANTE Antônio Luiz dos Santos Costa
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Manga Rosa Bar e Restaurante Ltda.

Vistos. Julgo extinta a execução do crédito do exequente (art. 794, I, do CPC).Publique-se, inclusive para que o exequente receba a guia de fl. 49.

PROCESSO: **01007-2006-003-10-00-7 (0024)**

RECLAMANTE Antenor Antônio de Araújo
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Munhoz Administração de Condomínios Ltda.
ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA

Vistos. Libere-se o saldo da conta judicial informada na guia de fl. 109 ao exequente, somente após efetuar a retenção das custas (R\$ 12,50) e liberar o valor pertinente aos honorários advocatícios ao patrono do exequente (R\$ 37,10).Expeça-se o alvará.Quitado integralmente o débito da executada, julgo extinta a execução. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, ao arquivo definitivo. Data supra. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **01014-2006-003-10-00-9 (0025)**

RECLAMANTE Rosy Meiry Marques da Costa
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Solar da Saia Velha

Vistos. Proceda a secretaria da Vara à baixa na CTPS do reclamante.Após, assino ao reclamante o prazo de 5 dias para receber sua CTPS e informar o atual endereço da reclamada. Publique-se.

PROCESSO: **01049-2006-003-10-00-8 (0026)**

RECLAMANTE Roberto Carlos Chero Rona
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO La Foccacia Ltda.
ADVOGADO: ROSALINA GONCALVES PEREIRA

Vistos. Assino o prazo de cinco dias ao exequente para se manifestar sobre os bens nomeados à penhora, importando o silêncio em concordância. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **01050-2006-003-10-00-2 (0027)**

RECLAMANTE Sebastião dos Santos Feitosas
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Nazareth Carniello- ME
ADVOGADO: FABRICIO DALTON ARAUJO PORTO

Vistos. Garantida a execução com o depósito de fl. 120, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art. 884 da CLT. Publique-se.

PROCESSO: **01074-2006-003-10-00-1 (0028)**

RECLAMANTE Simone Siqueira Rodrigues
ADVOGADO: MARIA CELIA PITOMBO
RECLAMADO E. M. E Kotob-ME (Luiz Celular) (Luiz Nadin Raad e/ou Eftikhar Mohamed e Kotob)
ADVOGADO: NORA MIRIAN HEIT DE FREITAS

DESPACHO-Assino às partes o prazo de 05 dias, a iniciar-se pela executada, para os fins previstos no art. 884 da CLT.

PROCESSO: **01110-2006-003-10-00-7 (0029)**

RECLAMANTE Valdivino Andrade Silva
ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto Cesplan
ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA

Vistos. Garantida a execução com a penhora de fl. 228, assino ao reclamante o prazo de 5 dias para os fins do art. 884 da CLT. Publique-se.

PROCESSO: **01169-2006-003-10-00-5 (0030)**

RECLAMANTE Elenice Alves de Araújo
ADVOGADO: JANAINA GUIMARAES SANTOS
RECLAMADO Reman Segurança Privada Ltda.
ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA

DESPACHO-As contas correntes da executada não estão bloqueadas. Entretanto, os valores já bloqueados e com determinação de transferência ao Juízo, serão a ela restituídos em época oportuna. Assino ao exequente o prazo de 05 dias para os fins previstos no art. 884 da CLT.

PROCESSO: **08108-2006-003-10-00-9 (0031)**

EXEQUENTE ELAINE CRISTINA FARIAS DA CRUZ
ADVOGADO: VERA MARIA BARBOSA COSTA
EXECUTADO CAIXA AUXILIADORA DOS PRACAS DA POLÍCIA MILITAR DIO DISTRITO FEDERAL-CAP
ADVOGADO: NAILTON DE ARAUJO LIMA

DECISÃO-Em face do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos, para, no mérito REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas da presente decisão, pela executada, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A,V da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02. Fixo a execução em R\$ 10.120,24 nos termos do despacho de fl. 20. Julgo subsistentes a penhora de fls. 103. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00068-2007-003-10-00-8 (0032)**

RECLAMANTE Jussivaldo da Costa
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO SGM Granitos Ltda. e Outro
ADVOGADO: GERALDO MACHADO JUNIOR
RECLAMADO José Celso Gontijo Engenharia Ltda.
ADVOGADO: EDUARDO FELIPE DA COSTA FRADE

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para comprovar o valor do FGTS sacado. Publique-se.



PROCESSO: **00081-2007-003-10-00-7 (0033)**
RECLAMANTE Edson Luiz quadros da Silva
ADVOGADO: EDNA MARIA DE SOUZA VALE
RECLAMADO Haggat Comunicação Multimídia e Produção Ltda e Outro
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO União (Ministério dos Transportes)
ADVOGADO: ANNA MARIA FELIPE BORGES

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para apresentar sua CTPS, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação de fazer da 1ª reclamada. Publique-se.

PROCESSO: **00163-2007-003-10-00-1 (0034)**
RECLAMANTE Davino Rezende Pereira
ADVOGADO: LUANA VALÉRIO SANTANA DA SILVA
RECLAMADO Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília Ltda. TCB
ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

DESPACHO-Intime-se o reclamante para contra-arrazoar, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pela reclamada.

PROCESSO: **00185-2007-003-10-00-1 (0035)**
RECLAMANTE Elivandro Machado de Paiva
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS S. SILVA
RECLAMADO Fortal Serviços Ltda. e Outro
ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
RECLAMADO Condomínio Residencial Solário
ADVOGADO: LARIEL RIBAMAR SOUZA

DESPACHO-Concedo o prazo de cinco dias a primeira reclamada para informa o endereço da testemunha UMBERTO JOSÉ DE SOU-SA.

PROCESSO: **00205-2007-003-10-00-4 (0036)**
RECLAMANTE Adelson Alves Cardoso
ADVOGADO: DARIO RUIZ GASTALDI
RECLAMADO Roberto Ferreira dos Santos
RECLAMADO Sulamita Souza de Araujo Santos

DECISÃO-EM FACE DO EXPOSTO, resolvo CONHECER dos embargos declaratórios apresentados por ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS e, no mérito REJEITÁ-LOS, termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.

PROCESSO: **00236-2007-003-10-00-5 (0037)**
RECLAMANTE Paulo Marcos Alves de Vasconcelos
ADVOGADO: JADIR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO MBR Engenharia Ltda.
ADVOGADO: PEDRO MAGALHÃES DE MORA NETO

DECISÃO-EM FACE DO EXPOSTO, resolvo CONHECER dos embargos declaratórios apresentados por e no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanara omissões e contradições, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.

PROCESSO: **00253-2007-003-10-00-2 (0038)**
RECLAMANTE Helen Holanda de Lima Costa
ADVOGADO: VERONICA MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO United Segurança Ltda.

Vistos. Expeça-se alvará substitutivo dos formulários para habilitação ao seguro-desemprego.Assino o prazo de cinco dias à reclamante para receber o alvará. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00302-2007-003-10-00-7 (0039)**
EMBARGANTE Dagmar Cristo Barbosa
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
EMBARGADO José Zacarias sobrinho

Vistos. Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 05/07.Assino ao embargante o prazo de cinco dias para receber os documentos. Publique-se. Decorrido o prazo, ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00401-2007-003-10-00-9 (0040)**
AUTOR Samuel Lima Lins
ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
RÉU Edvaldo Santos e Outro
RÉU Marinaide Figueiredo Guerra

DESPACHO-Retiro o feito da pauta do dia 24/05/2007. Antecipo a audiência inaugural para a data de 23.05.2007, às 10h40. Ficam mantidas as cominações anteriores.Intimem-se os reclamados via postal.Publique-se para ciência do reclamante.

PROCESSO: **00402-2007-003-10-00-3 (0041)**
AUTOR Vicente Canário Sobrinho
ADVOGADO: NADJA FERREIRA GUEDES
RÉU Principal Construções Ltda.

DESPACHO-Retiro o feito da pauta do dia 24/05/2007. Antecipo a audiência inaugural para a data de 23.05.2007, às 10h35. Ficam mantidas as cominações anteriores.Intime-se o reclamado via postal. Publique-se para ciência dos reclamantes.

PROCESSO: **00403-2007-003-10-00-8 (0042)**
INSC. DIVÍDA 601111224407
ATIVA:
AUTOR Sebastião Roberto Mendes e outros
ADVOGADO: ROBERTO MOHAMED AMIN JR
AUTOR Dijalma Costa Teixeira
ADVOGADO: PAULA DAYANA D'OLIVEIRA ANSALONI
AUTOR Américo Leonidas Malaguini
ADVOGADO: CARLA SOARES VICENTE
RÉU Banco do Brasil S.A.

DESPACHO-Retiro o feito da pauta do dia 24/05/2007. Antecipo a audiência inaugural para a data de 23.05.2007, às 10h30. Ficam mantidas as cominações anteriores.Intime-se o reclamado via postal. Publique-se para ciência dos reclamantes.

PROCESSO: **00411-2007-003-10-00-4 (0043)**
CONSIGNANTE Associação das Pioneiras Sociais (Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor)
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
CONSIGNADO Vanessa Balduino de Souza Barros Picciani

DESPACHO-Retiro o feito da pauta do dia 24/05/2007. Antecipo a audiência inaugural para a data de 23.05.2007, às 10h45. Ficam mantidas as cominações anteriores.Intimem-se a consignada via postal.Publique-se para ciência do consignante.

PROCESSO: **00441-2007-003-10-00-0 (0044)**
RECLAMANTE André Luiz Santos
ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO Loteria Permanente ABR Ltda.

DESPACHO-Retiro o feito da pauta d dia 24/05/2007. Antecipo a audiência inaugural para a data de 23.05.2007, às 10h20. Ficam mantidas as cominações anteriores. Intime-se a reclamada por edital. Publique-se para ciência da reclamante.

PROCESSO: **00450-2007-003-10-00-1 (0045)**
RECLAMANTE Geovânio Ribeiro de Oliveira
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Mercado Municipal de Alimentos

DESPACHO-Retiro o feito da pauta d dia 24/05/2007. Antecipo a audiência inaugural para a data de 23.05.2007, às 10h15. Ficam mantidas as cominações anteriores. Intime-se a reclamada via postal. Publique-se para ciência da reclamante.

PROCESSO: **00451-2007-003-10-00-6 (0046)**
RECLAMANTE Mariana Lício do Couto Panisset
ADVOGADO: MARCIANO CORTES NETO
RECLAMADO União dos Bancos Brasileiros S.A. - UNIBANCO

DESPACHO-Retiro o feito da pauta d dia 24/05/2007. Antecipo a audiência inaugural para a data de 23.05.2007, às 10h10. Ficam mantidas as cominações anteriores. Intime-se a reclamada via postal. Publique-se para ciência da reclamante.

PROCESSO: **00452-2007-003-10-00-0 (0047)**
RECLAMANTE Tatiana Guimarães Hermes
RECLAMADO Atlanta Comércio de Calçados Ltda. (City Shoes)

DESPACHO-Retiro o feito da pauta d dia 24/05/2007. Antecipo a audiência inaugural para a data de 23.05.2007, às 10h25. Notifique-se a reclamada via postal,remetendo-lhe cópia da petição inicial.Publicue-se para ciência da reclamante. As partes deverão ser advertidas acerca das cominações legais em caso de ausência.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00453-2007-003-10-00-5 (0048)**
RECLAMANTE William Rodrigues Santos
RECLAMADO Hospital Santa Luzia S/A

DESPACHO-Retiro o feito da pauta do dia 24/05/2007. Antecipo a audiência inaugural para a data de 23/05/2007 às 10h50. Notifique-se o reclamado via postal, remetendo-lhe cópia da petição inicial. Publique-se para ciência do reclamante.As partes deverão ser advertidas acerca das cominações legais em caso de ausência (V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00454-2007-003-10-00-0 (0049)**
RECLAMANTE Carmem Jena Machado Caetano
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda. (Faculdade Michelangelo)

DESPACHO-Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 23/05/2007, às 10h55. Notifique-se o reclamado via postal, remetendo-lhe cópia da petição inicial.Publicue-se para ciência da reclamante.As partes deverão ser advertidas acerca das cominações legais em caso de ausência (V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado,sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

ÍNDICE			
Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO	7462/DF	
(0039)			
Advogado:	ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA	13345/DF	
(0010)			
Advogado:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD	7024/DF	
(0012) (0032)			
Advogado:	ALMIR HOFFMAN DE JÚNIOR	11338/DF	
(0010)			
Advogado:	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ	15247/DF	
(0044)			
Advogado:	ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA	17327/DF	
(0024) (0029)			
Advogado:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA	16023/DF	
(0005)			
Advogado:	ANNA MARIA FELIPE BORGES	22278/DF	
(0033)			
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF	
(0002) (0025)			
Advogado:	ANTONIO WANDERLAAN B JUNIOR	14815/DF	
(0007)			
Advogado:	BARTOLOMEU NOGUEIRA	3707/DF	
(0004)			
Advogado:	BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA	8186/DF	
(0033)			
Advogado:	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	5690/RS	
(0008)			
Advogado:	CARLA SOARES VICENTE	1996-A/DF	
(0042)			
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	20015/DF	
(0019)			
Advogado:	CIRENE ESTRELA	15338/DF	
(0008)			
Advogado:	DARIO RUIZ GASTALDI	10699/DF	
(0036)			
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF	
(0006)			
Advogado:	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO	4604/DF	
(0008)			
Advogado:	EDNA MARIA DE SOUZA VALE	20718/DF	
(0033)			
Advogado:	EDUARDO FELIPE DA COSTA FRADE	6255-E/DF	
(0032)			
Advogado:	ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	19437/DF	
(0040)			
Advogado:	ELY TALYULI JÚNIOR	21236/DF	
(0019)			
Advogado:	FABIANO F. JERONIMO	19400/DF	
(0009)			
Advogado:	FABRICIO DALTON ARAUJO PORTO	79055/MG	
(0027)			
Advogado:	FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES	4149/DF	
(0003)			
Advogado:	FRANCISCO JOSE FREIRE	762/DF	
(0004)			
Advogado:	GERALDO MACHADO JUNIOR	16028/DF	
(0032)			
Advogado:	GILSON MOREIRA DA SILVA	9610/DF	
(0013)			
Advogado:	GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES	18604/DF	
(0017)			
Advogado:	GLAICON CORTES BARBOSA	21399/DF	
(0030)			
Advogado:	GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE	1424/A/DF	
(0017)			
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA	9713/DF	
(0012)			
Advogado:	INA MARIA FERNANDES DA SILVA	12.812/DF	
(0015)			
Advogado:	IVAN JOSE THOMAZI	17125/GO	
(0018)			
Advogado:	JADIR SANTOS FERREIRA	855-A/DF	
(0037)			
Advogado:	JANAINA GUIMARAES SANTOS	14500/DF	
(0030)			
Advogado:	JERONIMO CAETANO DA FONSECA	10854/DF	
(0006)			

Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0020) (0022) (0024)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0014)	6083/DF
Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS (0020)	13080/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0043)	513/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0007)	9004/DF
Advogado: JOSEVALDO DOS S. SILVA (0035)	20058/DF
Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA (0021)	18719/DF
Advogado: JOÃO PEDRO AVELAR PIRES (0019)	19425/DF
Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE (0049)	8.583/DF
Advogado: LARIEL RIBAMAR SOUZA (0035)	2663/DF
Advogado: LEANDRO COSTA COPPI (0005)	18991/DF
Advogado: LUANA VALÉRIO SANTANA DA SILVA (0034)	24483/DF
Advogado: LUIZ GRATO DAVID (0002)	1377/DF
Advogado: MAICON ANDRADE MACHADO (0011)	235327/SP
Advogado: MARCIANO CORTES NETO (0046)	8462/DF
Advogado: MARIA CÉLIA PITOMBO (0028)	3.933/DF
Advogado: MARIA DO ROSARIO M. SANTOS (0013)	4072/DF
Advogado: MARILANE LOPES RIBEIRO E PAULA (0011)	6813/DF
Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES (0034)	22018/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0014)	9978/DF
Advogado: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA (0021)	22362/DF
Advogado: NADJA FERREIRA GUEDES (0041)	4000/DF
Advogado: NAILTON DE ARAUJO LIMA (0031)	7541/DF
Advogado: NORA MIRIAN HEIT DE FREITAS (0028)	7139/DF
Advogado: PATRICIA ANDRADDE DE SA (0012)	20181/GO
Advogado: PAULA DAYANA D'OLIVEIRA ANSALONI (0042)	18367/DF
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA (0016)	6545/DF
Advogado: PEDRO MAGALHÃES DE MORA NETO (0037)	23595/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0018)	9158/DF
Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA (0035)	15949/DF
Advogado: RENATO DE OLIVEIRA ALVES (0014)	22164/DF
Advogado: ROBERTO MOHAMED AMIN JR (0042)	140493/SP
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0045)	1982/DF
Advogado: ROSALINA GONCALVES PEREIRA (0026)	22165/DF
Advogado: RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA (0019)	11.056/DF
Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA (0029)	12069/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0001)	8328/DF
Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO (0015)	16903/DF

Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0023) (0026) (0027)	17173/DF
Advogado: TATIANA FONSECA DA SILVA (0009)	20416/DF
Advogado: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS (0016)	4213/DF
Advogado: VERA MARIA BARBOSA COSTA (0031)	17697/DF
Advogado: VERONICA MENDES DO NASCIMENTO (0038)	16430/DF
Advogado:	/

PROCESSO: 00478-2007-003-10-00-9 (0001)
RECLAMANTE Mário Wilson Pena Costa
ADVOGADO: GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A. e Outro
RECLAMADO Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 11/06/2007 às 14h:00Fica V.Sa.intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigraados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT,ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: 00479-2007-003-10-00-3 (0002)
RECLAMANTE Jozeane Costa de Oliveira
ADVOGADO: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADO Manchester Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO Banco de Brasília - BRB

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 31/05/2007 às 14h:20Fica V.Sa.intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigraados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT,ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: 00480-2007-003-10-00-8 (0003)
RECLAMANTE Anael Miranda Porto
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO Leocim Comércio de Alimentos Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 31/05/2007 às 14h:25Fica V.Sa.intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigraados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT,ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: 00481-2007-003-10-00-2 (0004)
AUTOR Rachel Danielly Alves da Silva
ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
RÉU Lojas Renner S. A.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 04/06/2007 às 14h:00Fica V.Sa.intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigraados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT,ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

ÍNDICE

Advogado: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (0002)	14326/DF
Advogado: GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS (0001)	17.7725/DF
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0003)	6580/DF
Advogado: THAMARA BARBOSA DE SOUZA (0004)	16798/DF
Advogado:	/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 195/2007
Processo nº: 0441/2007-003-10-00-0 - 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
Reclamante: André Luiz Santos.
Advogado: Ana Lúcia Amaral Queiroz
Reclamada: Loteria Permanente ABR Ltda.

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) o(a) reclamado(a), Loteria Permanente ABR Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, que deverá comparecer à audiência inau-

gural do dia 23 de MAIO de 2007, às 10h20min (dez horas e vinte minutos), na sede desta Vara, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto"B", Bloco 01, Sala 15, primeiro subsolo, Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (art.843 da CLT) com provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do art. 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho.

Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 09 de maio de 2007. Ass. Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz da 3ª do Trabalho Vara/DF.

PUBLIQUE-SE.
Em, 21/05/2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 195/2007

Processo nº: 0441/2007-003-10-00-0 - 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
Reclamante: André Luiz Santos.

Advogado: Ana Lúcia Amaral Queiroz
Reclamada: Loteria Permanente ABR Ltda.

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) o(a) reclamado(a), Loteria Permanente ABR Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, que deverá comparecer à audiência inaugural do dia 23 de MAIO de 2007, às 10h20min (dez horas e vinte minutos), na sede desta Vara, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto"B", Bloco 01, Sala 15, primeiro subsolo, Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (art.843 da CLT) com provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do art. 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).

E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho.

Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 09 de maio de 2007. Ass. Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz da 3ª do Trabalho Vara/DF.

PUBLIQUE-SE.
Em, 21/05/2007

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00954-1992-004-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE IBRAHIM SERVE ARMELE
ADVOGADO: UBIRAJARA W LINS JUNIOR
RECLAMADO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

(Despacho de fl.1070) Autos desarquivados nesta data. Concedo vista ao Reclamante por cinco dias. Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, devolvam-se ao arquivo. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00305-1998-004-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE Francisco das Chagas Alves
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Ipiranga Comércio e Serviços Ltda.
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO Marcos Borges de Castro e Silva
RECLAMADO Welinton Carlos da Silva

(Despacho de fl.203) Dê-se vista ao exequente, devendo requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de requisição da CP. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00805-1998-004-10-00-7 (0003)
RECLAMANTE ERNO VALTER DETSCH
ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: VICENTE PAULO DA SILVA

(Despacho de fl.1343) Os depósitos recursais já foram liberados para o executado, consoante se observa pelo recibo de fl.1339v. Dê-se ciência ao executado. Decorrido o prazo legal, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 01393-1998-004-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE ROSENICE RIBEIRO DA SILVA (+ 01)
ADVOGADO: PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA
RECLAMADO COLINA CONSERVADORA NACIONAL LTDA (+02)
ADVOGADO: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS
RECLAMADO EDUARDO MACHADO PEREIRA
RECLAMADO Joselio Rodrigues da Silva

(Despacho de fl.603) Dê-se ciência ao exequente do inteiro teor do despacho de fl.601, bem como do presente ofício, devendo requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE



PROCESSO: **00051-2002-004-10-00-2 (0005)**
RECLAMANTE Antônio Rodrigues Xavier
ADVOGADO: NILTON LAFUENTE
RECLAMADO GRA Construções e Empreendimentos Ltda.
ADVOGADO: JOSE EDUARDO C DE FREITAS
RECLAMADO Adalcino Rodrigues Pereira
ADVOGADO: JOSE EDUARDO C DE FREITAS
RECLAMADO Vergílio Rodrigues das Neves
(Despacho de fl.137) Defiro a vista requerida pelo exeqüente por cinco dias. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00382-2004-004-10-00-4 (0006)**
RECLAMANTE HERNANES CESAR E SILVA
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: VALQUIRES MACHADO ELIAS
(Despacho de fl.358) O depósito recursal à fl. 155 foi convertido em penhora (fls. 312 e 316) e teve o seu saldo remanescente liberado à executada (fl. 355v). Quanto ao depósito à fl. 191, expeça-se alvará para seu levantamento, em favor da executada, intimando-a a recebê-lo em 5 dias. Consumado o levantamento, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00144-2005-004-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE Márcia Gomes Moreira
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura
ADVOGADO: MAICON ANDRADE MACHADO

(Despacho de fl.217) Este Juízo determinou, à fl. 185, a expedição de certidão para habilitação do crédito do autor no Juízo Universal, na forma prevista no art. 761, II, do CPC. Referida certidão (fl. 196) foi recebida pelo exeqüente à fl. 207v, tendo a execução então em curso nos presentes autos sido, por conseguinte, declarada extinta, ao mesmo tempo em que se determinou o arquivamento definitivo dos autos, com a devida baixa na distribuição, posto que plenamente entregue a prestação jurisdicional. Ademais, não é outro o procedimento determinado pela Lei de Falência (nº 11.101/05), que em seu art. 6º, § 2º, dispõe o seguinte: "§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença." (grifamos). Assim, indefiro o pleito consignado às fls. 210/216. Dê-se ciência ao peticionante. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00348-2005-004-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE Luana Rodrigues Araujo
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO MC Bar, Restaurante e Cervejaria Ltda.
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
RECLAMADO ANA CRISTINA PARREIRAS DE ALBUQUERQUE MOSSURUNGA

(Despacho de fl.161) Inicialmente, cumpre esclarecer que as atuais sócias da executada são aquelas constantes da alteração contratual de fls.135/138, sendo certo que a Secretaria da Vara já efetuou pesquisa junto ao DETRAN, tendo restado infrutífera, consoante se observa às fls.114/115. Sendo assim, intime-se o exeqüente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00380-2005-004-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE Maria Abadia Alves Antunes
ADVOGADO: EULER RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR'

(Despacho de fl.279) Intime-se o exeqüente a se manifestar acerca dos cálculos, bem como dos presentes embargos à execução, caso queira, prazo legal. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00697-2005-004-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE Analúcia Barreto Galletti
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO COTRADASP Cooperativa de Trabalho Para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura
RECLAMADO Procuradoria Geral da República

(Despacho de fl.383) Indefiro a remessa pretendida, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/05. Ademais, verifica-se que nos presentes autos a União foi condenada subsidiariamente, restando, no momento, pendente julgamento de agravo de instrumento por ela interposto. Dê-se ciência à reclamante. Após, devolvam-se os autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00797-2005-004-10-00-9 (0011)**
RECLAMANTE José Pereira
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO CBS TRANSPORTE LTDA - N/P DO SÓCIO CLAUDIO BRAGA DA SILVEIRA
ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES

(Despacho de fl.242) Primeiramente, diga o exeqüente se tem interesse na manutenção da penhora de fl.130, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00904-2005-004-10-00-9 (0012)**
RECLAMANTE Leila da Silveira
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO JVC Comércio e Serviços em Calçados Ltda
ADVOGADO: DANIEL FONTES
RECLAMADO ANTONIO HENRIQUE LIMA
RECLAMADO FRANCISCO CICERO LIMA

(Despacho de fl.261) Dê-se ciência ao exeqüente das certidões negativas das praças realizadas, devendo requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00988-2005-004-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Neila Cristina Baldi
ADVOGADO: WLADIMIR DE OLIVEIRA DURÃES
RECLAMADO Gazeta Mercantil S.A.
ADVOGADO: SANDRA REGINA PAOLESCHI CARVALHO LIMA
RECLAMADO Gazeta Mercantil Participações Ltda
RECLAMADO Gazeta Mercantil Sistemas Ltda
RECLAMADO Gazeta Mercantil Assinaturas S.A.
RECLAMADO Gazeta Mercantil S.A. Informações Eletrônicas
RECLAMADO Poli Participações S.A.
RECLAMADO Investnews S.A.
RECLAMADO Maitai Participações S.A.
RECLAMADO JB Comercial S.A.
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
RECLAMADO Jornal do Brasil S.A.
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO Companhia Brasileira Multimidia CBM S.A.
ADVOGADO: LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA
RECLAMADO Editora JB S.A.
ADVOGADO: GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

(Despacho de fl.687) Com relação ao item "a" da promoção da Contadoria de fl.686, a data a ser considerada como sendo do ajuizamento da ação é 1º/03/2005. No mais, intime-se a reclamante a apresentar os demais elementos solicitados à fl.686, prazo de 15 dias. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01119-2005-004-10-00-3 (0014)**
RECLAMANTE Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - SINPAF
ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
ADVOGADO: NEWTON RAMOS CHAVES

fl. 309. CONCLUSÃO Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios de fls. 230/232 e fls. 233/234 para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO para prestar esclarecimento, sanar omissões apontadas e corrigir erro material verificado, de modo a limitar o pagamento do adicional de insalubridade até junho de 2004, determinar como base de cálculo do mesmo o salário-mínimo legal e indeferir o pedido de incidência reflexa de referida parcela em feriados trabalhados, adicional noturno, horas extras e abono pecuniário. Dessa maneira, altero o dispositivo da decisão de fls. 224/228, para que Reconheço, ainda, erro material, para que, onde se lê, "... a) adicional de insalubridade de 40% sobre o salário da categoria profissional, durante toda a vigência da relação de emprego, observada a prescrição declarada, com incidência reflexa nos cálculos do décimo terceiro salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS,...", leia-se: "... a) adicional de insalubridade no importe de 40% sobre o salário-mínimo legal, a partir de 27/10/2007 até junho de 2004, com incidência reflexa sobre férias acrescidas de um terço, décimo terceiro salário e FGTS, compensando os valores comprovadamente pagos a mesmo título...Éh. . Tudo isso nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01240-2005-004-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE Rubia Daiana Silva Manazek
ADVOGADO: GENGIZCAN BRITO SIMÕES
RECLAMADO Dom Bosco Construção e Serviços Ltda
ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
RECLAMADO WLADIMIR NERY DA SILVA NETO
RECLAMADO ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA

(Despacho de fl.130) Indefiro, por ora, a atualização dos cálculos. Indefiro o pedido de expedição de ofício à Receita Federal, tendo em vista que tal providência já foi deferida, consoante se observa à fl.92. Indefiro o pedido de restrição dos CPFs dos sócios executados à falta de amparo legal. Por fim, indefiro o pedido de expedição de ofício à PMDF, tendo em vista que já foi determinado ao DETRAN-DF a restrição de alienação, bem como a apreensão dos veículos dos sócios executados, sendo certo que o sistema é interligado. Intime-se o exeqüente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00226-2006-004-10-00-5 (0016)**
RECLAMANTE José Fábio Narcizio de Jesus
ADVOGADO: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO
RECLAMADO Construtora Argus Ltda.
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA GOMES
RECLAMADO Raimundo Nonato Araújo de Castro

(Despacho de fl.209) Encontra-se à contracapa, à disposição da 1ª executada, certidão de inteiro teor requerida em outubro de 2006. Havendo interesse na expedição de nova certidão, deverá ser juntada aos autos o comprovante do recolhimento dos emolumentos respectivos. Intime-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00403-2006-004-10-00-3 (0017)**
RECLAMANTE Káren Costa Oliva
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Escola das Nações Centro de Educação e Cultura
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO

(Despacho de fl.371) HOMOLOGO o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada arcará com o pagamento das custas processuais no importe de R\$200,00, que deverão ser quitadas no prazo de até trinta dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. Cumprido o acordo e pagas as custas, dê-se vista ao INSS. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00530-2006-004-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE José Gomes de Sousa
ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
RECLAMADO Pires Serviços a Banco e Empresas Ltda.

(Despacho de fl.54) Dê-se vista ao exeqüente da devolução da CP nº129/2006 que encontra-se à contracapa, prazo de 30 dias, INCLUSIVE DA INFORMAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EXECUTADA (FLS.15/16 DA CP), devendo requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00950-2006-004-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE Carlos Alberto Marques da Cruz
ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA

(Sentença de fls.341/343) ADMITO os embargos à execução propostos (fls. 313/315) para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Julgo subsistente o depósito de fls. 310 e homologo os cálculos de fls. 332/338 , fixando o valor da execução em R\$5.830,24 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), em 31/10/2005, sem prejuízo de atualizações supervenientes. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00989-2006-004-10-00-6 (0020)**
RECLAMANTE Silvia Helena Pereira de Sousa
ADVOGADO: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR
RECLAMADO Ribruvima Coml de Alimentos Ltda.
ADVOGADO: JESUS GERALDO MOROSINO

(Despacho de fl.69) Indefiro o pedido de execução de eventuais diferenças a título de FGTS, posto que a reclamante, nada obstante tenha sido intimada a apontar de maneira clara onde residiriam as diferenças alegadas, apenas juntou aos autos o extrato à fl. 68, em face do qual não se vislumbram depósitos faltantes ou feitos a menor. Quanto à devolução da CTPS, determinada no acordo homologado à fl. 18, em que pesem os termos da certidão à fl. 53, resta evidente que a reclamada não se desincumbiu da obrigação, motivo pelo qual determino a expedição de novo mandado para busca e apreensão do referido documento, devendo a empregadora apresentá-lo, ou o correspondente termo de recibo, devidamente assinado pela reclamante, sob as penas da lei. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01045-2006-004-10-00-6 (0021)**
RECLAMANTE Francisco Oliveira
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO Cleomar Santos Feitosa (Chique Usadão)
ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA

(Despacho de fl.75) Dê-se ciência ao exeqüente das certidões negativas das praças realizadas, devendo requerer o que entender de direito em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01157-2006-004-10-00-7 (0022)**
AUTOR Pedro de Alcântara Ferreira
ADVOGADO: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RÉU Lins Engenharia Ltda.
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

(Despacho de fl.158) Intime-se a reclamada a se manifestar acerca do presente recurso, caso queira, prazo legal. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **08121-2006-004-10-00-4 (0023)**
EXEQUENTE Guidborgogne Carneiro Nunes da Silva
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
EXECUTADO Centro Educacional de Ensino superior de Brasília Ltda. - Unireal
ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

(Sentença de fls.54/56) ADMITO os embargos à execução ajuizados para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Declaro subsistente a penhora de fls. 40, fixando definitivamente o valor da execução em R\$13.199,67 (treze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), em 31/12/2006, sem prejuízo de atualizações supervenientes. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00119-2007-004-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Valdemar de Mesquita Barros
ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS
RECLAMADO Condomínio Lake Side Hotel Residence
ADVOGADO: LIVIO PINTO

(Sentença de fls.46/47) CONHEÇO dos embargos declaratórios de fls. 141/142 e, no mérito, dou-lhe PROVIMENTO, concedendo ao reclamante os benefícios da gratuidade de Justiça, dispensado-o do pagamento das custas processuais, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo e aquele de fls. 138. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00224-2007-004-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE José Antonio Goppert Moreira
ADVOGADO: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA
RECLAMADO Serveng-Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

(Despacho de fl.540) Dê-se vista às partes, PRAZO COMUM DE DEZ DIAS. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00268-2007-004-10-00-7 (0026)**
RECLAMANTE Miquêias Barros
ADVOGADO: ANTONIO MATOS
RECLAMADO Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda. e Outro
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARGO ROCHA
RECLAMADO Losango Promotora de Vendas Ltda.
ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

(Despacho de fl.149) HOMOLOGO o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A primeira reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais em trinta dias, sob pena de execução, sendo que as custas processuais já foram quitadas pela segunda reclamada à fl.146, as quais são aproveitadas para esse fim. Comprovados os recolhimentos, dê-se vista à PGF. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00286-2007-004-10-00-9 (0027)**
RECLAMANTE Juscelino Ferreira da Silva
ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília
ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA

(Sentença de fls.361/368) Retifico o pólo passivo para fazer constar ao final do nome da Ré a expressão "em liquidação" e, no mérito: 1) declaro, de ofício, a prejudicial de prescrição e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art.269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 23/03/2002; e 2) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por JUCELINO FERREIRA DA SILVA em face de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação). Custas pelo reclamante fixadas em R\$443,03, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$22.151,63, dispensadas. Intimem-se as partes (art.852 da CLT). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00292-2007-004-10-00-6 (0028)**
RECLAMANTE George Almeida de Jesus
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (antes denominada Entepa Ambiental S.A.)
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

(Despacho de fl.153) Dê-se vista às partes do presente laudo pericial, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00307-2007-004-10-00-6 (0029)**
RECLAMANTE Ana Lídia do Prado
ADVOGADO: JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade

(Despacho de fl.29) Considerando o atraso involuntário, por culpa desta Magistrada no início da sessão designada para esta data, determino o adiamento desta audiência, à vista da certidão expedida pelo Diretor de Secretaria, designando para realização de nova audiência INICIAL a data de 18/06/2007, às 13h55min. Ficam mantidas as cominações do despacho anterior. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00331-2007-004-10-00-5 (0030)**
RECLAMANTE Lourival Viana Campos
ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília - Em liquidação.
ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA

fl. 341. DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, retifico o pólo passivo para fazer constar ao final do nome da Ré a expressão "em liquidação" e, no mérito. (i) declaro, de ofício, a prejudicial de prescrição e, por consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 3/04/2002; e (ii) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por LOURIVAL VIANA CAMPOS em face de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação). Custas pela Reclamante fixadas em R\$ 926,42, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 46.320,85, dispensadas. Intimem-se as partes (art. 852 da CLT). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00332-2007-004-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Margarida da Silva
ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília - Em liquidação.
ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA

fl. 343. DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, retifico o pólo passivo para fazer constar ao final do nome da Ré a expressão "em liquidação" e, no mérito. (i) declaro, de ofício, a prejudicial de prescrição e, por consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 3/04/2002; e (ii) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por MARIA DE FÁTIMA AMARAL DOS PASSOS DA SILVA em face de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação). Custas pela Reclamante fixadas em R\$ 443,03, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 22.151,63, dispensadas. Intimem-se as partes (art. 852 da CLT). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00333-2007-004-10-00-4 (0032)**
RECLAMANTE Maria das Graças Lino de Souza
ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília - Em liquidação.
ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA

fl. 370. DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, retifico o pólo passivo para fazer constar ao final do nome da Ré a expressão "em liquidação" e, no mérito. (i) declaro, de ofício, a prejudicial de prescrição e, por consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 3/04/2002; e (ii) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por MARIA DAS GRAÇAS LINO DE SOUZA em face de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação). Custas pela Reclamante fixadas em R\$ 443,03, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 22.151,63, dispensadas. Intimem-se as partes (art. 852 da CLT). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00335-2007-004-10-00-3 (0033)**
RECLAMANTE Lázaro de Deus Sales
ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília
ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA

(Sentença de fls.331/337) Retifico o pólo passivo para fazer constar ao final do nome da Ré a expressão "em liquidação" e, no mérito: 1) declaro, de ofício, a prejudicial de prescrição e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art.269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 03/04/2002; e 2) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por LÁZARO DE DEUS SALES em face de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação). Custas pelo reclamante fixadas em R\$567,98, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$28.399,03, dispensadas. Intimem-se as partes (art.852 da CLT). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00336-2007-004-10-00-8 (0034)**
RECLAMANTE Lázara Ferreira
ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília
ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA

(Sentença de fls.334/340) Retifico o pólo passivo para fazer constar ao final do nome da Ré a expressão "em liquidação" e, no mérito: 1) declaro, de ofício, a prejudicial de prescrição e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art.269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 03/04/2002; e 2) JULGO PROCEDENTES os pedidos deduzidos por LÁZARA FERREIRA em face de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação). Custas pelo reclamante fixadas em R\$460,66, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$23.033,26, dispensadas. Intimem-se as partes (art.852 da CLT). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00337-2007-004-10-00-2 (0035)**
RECLAMANTE Júlio Pereira dos Santos
ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília
ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA

(Sentença de fls.336/342) Retifico o pólo passivo para fazer constar ao final do nome da Ré a expressão "em liquidação" e, no mérito: 1) declaro, de ofício, a prejudicial de prescrição e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art.269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 03/04/2002; e 2) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por JÚLIO PEREIRA DOS SANTOS em face de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação). Custas pelo reclamante fixadas em R\$350,09, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$17.504,66, dispensadas. Intimem-se as partes (art.852 da CLT). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00339-2007-004-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE Maria das Graças Barbosa Lima Formiga
ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília - Em liquidação
ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA

fl. 340. DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, retifico o pólo passivo para fazer constar ao final do nome da Ré a expressão "em liquidação" e, no mérito. (i) declaro, de ofício, a prejudicial de prescrição e, por consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 3/04/2002; e (ii) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA LIMA FORMIGA em face de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação). Custas pela Reclamante fixadas em R\$ 460,66, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 23.033,26, dispensadas. Intimem-se as partes (art. 852 da CLT). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00340-2007-004-10-00-6 (0037)**
RECLAMANTE Maria de Fátima Amaral dos Passos da Silva
ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília - Em liquidação.
ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA

fl. 339. DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, retifico o pólo passivo para fazer constar ao final do nome da Ré a expressão "em liquidação" e, no mérito. (i) declaro, de ofício, a prejudicial de prescrição e, por consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 3/04/2002; e (ii) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por MARIA DE FÁTIMA AMARAL DOS PASSOS DA SILVA em face de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação). Custas pela Reclamante fixadas em R\$ 479,10, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 23.955,21, dispensadas. Intimem-se as partes (art. 852 da CLT). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00341-2007-004-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Marcia Teresa dos Reis Barros
ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA
RECLAMADO Sociedade de Abastecimento de Brasília - Em liquidação.
ADVOGADO: R. JOAO BRAGA E LIMA

fl. 351. DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, retifico o pólo passivo para fazer constar ao final do nome da Ré a expressão "em liquidação" e, no mérito. (i) declaro, de ofício, a prejudicial de prescrição e, por consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 3/04/2002; e (ii) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por MÁRCIA TERESA DOS REIS BARROS em face de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (em liquidação). Custas pela Reclamante fixadas em R\$ 567,98, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 28.399,00, dispensadas. Intimem-se as partes (art. 852 da CLT). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00399-2007-004-10-00-4 (0039)**
RECLAMANTE Luiz Marcos Cruz Souza
ADVOGADO: GENI BARBOSA
RECLAMADO União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia e Outros
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA F. L. DE CARVALHO
RECLAMADO União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

ADVOGADO: ANY ROSY PEITL
RECLAMADO União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
ADVOGADO: BRENO PESSOA CARDOSO BORGES

(Sentença de fls.211/213) ...Assim, nos termos do art. 651, § 3º, da CLT, mantém-se, a competência desta Vara de sorte que julgo improcedente a exceção de incompetência oposta. Como consequência, mantenho a data da nova audiência inaugural já designada. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência da presente decisão. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE



PROCESSO: **00441-2007-004-10-00-7 (0040)**
RECLAMANTE Adilmo de Andrade
ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
RECLAMADO Condomínio do Edifício Bitar Apart
(Despacho de fl.16) Intime-se o reclamante ao recebimento dos documentos, cujo desentranhamento já foi deferido às fls.13/14. Recebida a documentação, arquivem-se, dando baixa na distribuição. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00453-2007-004-10-00-1 (0041)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU RPY Comércio de Materiais de Reprodução de Limpeza Ltda - ME

(Sentença de fls.108/110) Julgo EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, tudo nos termos da fundamentação supra que fica integrando este dispositivo. Custas, pelo autor, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00 , valor dado à causa e aproveitado nesta oportunidade. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos anexados, sendo a procuração mediante cópia. Intime-se o autor. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00462-2007-004-10-00-2 (0042)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio Conservação Trabalho Temporário Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS e Outro
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Centro Oeste Dedetização Higienização e Conservação Ltda.

(Sentença de fls.70/72) Julgo EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, tudo nos termos da fundamentação supra que fica integrando este dispositivo. Custas, pelo autor, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00 , valor dado à causa e aproveitado nesta oportunidade. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos anexados, sendo a procuração mediante cópia. Intime-se o autor. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **08017-2007-004-10-00-0 (0043)**
EXEQUENTE Cassius Ferreira Moraes
ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES
EXECUTADO Humberto Alves Martins Felipe

(Despacho de fl.19) Intime-se o exequente a se manifestar a respeito da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, dizendo se tem ou não interesse em acompanhar o meirinho quando do cumprimento de nova diligência. Prazo de 05 dias para tal. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA CRISTINA F. L. DE CARVALHO	134958/SP
(0039)	
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR	10609/DF
(0021)	
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA	4041/DF
(0028)	
Advogado: ALESSANDRA CAMARGO ROCHA	15156/DF
(0026)	
Advogado: ALMIR HOFFMANN	11388/DF
(0028)	
Advogado: ANTONIO MATOS	8689/DF
(0026)	
Advogado: ANY ROSY PEITL	795-A/BA
(0039)	
Advogado: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS	8140/DF
(0004)	
Advogado: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO	5305/DF
(0016)	
Advogado: BRENO PESSOA CARDOSO BORGES	21678/DF
(0039)	
Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES	19582/GO
(0011) (0043)	
Advogado: CELIA MARIA REGIS VALENTE	12.180/DF
(0019)	
Advogado: DANIEL FONTES	19384/DF
(0012)	
Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS	4489/DF
(0024)	
Advogado: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA	8043/DF
(0014)	

Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	9315/DF
(0022)	
Advogado: EDUARDO SANT'ANNA ALBUQUERQUE	13443/DF
(0026)	
Advogado: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA	30341/RS
(0022)	
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR	11741/DF
(0002)	
Advogado: EULER RODRIGUES DE SOUZA	19822/DF
(0009)	
Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA	15335/DF
(0019)	
Advogado: FABIANO F. JERONIMO	19400/DF
(0015)	
Advogado: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR	14559/DF
(0020)	
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0008)	
Advogado: GENGIZCAN BRITO SIMÕES	24947/DF
(0015)	
Advogado: GENI BARBOSA	7211/DF
(0039)	
Advogado: GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	3/DF
(0013)	
Advogado: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA	19224/DF
(0023)	
Advogado: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	17759/DF
(0009)	
Advogado: GUSTAVO PEREIRA GOMES	16549/DF
(0016)	
Advogado: JESUS GERALDO MOROSINO	11432/DF
(0020)	
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA	3737/DF
(0002)	
Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS	13080/DF
(0003)	
Advogado: JOSE EDUARDO C DE FREITAS	9787/DF
(0005)	
Advogado: JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DA SILVA	15560/DF
(0029)	
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF
(0017) (0023)	
Advogado: JUSCELINO CUNHA	11315/DF
(0027) (0030) (0031) (0032) (0033) (0034) (0035) (0036) (0037) (0038)	
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES	25.014/DF
(0041)	
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES	25014/DF
(0042)	
Advogado: LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA	13642/DF
(0013)	
Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA	5493/DF
(0011)	
Advogado: LIVIO PINTO	9210/DF
(0024)	
Advogado: MAICON ANDRADE MACHADO	235327/SP
(0007)	
Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO	14087/DF
(0040)	
Advogado: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA	22362/DF
(0025)	
Advogado: NEWTON RAMOS CHAVES	7824/DF
(0014)	
Advogado: NILTON LAFUENTE	16858/DF
(0005)	
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO	19567/DF
(0008)	
Advogado: PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA	8304/DF
(0004)	
Advogado: R. JOAO BRAGA E LIMA	2141/DF
(0027) (0030) (0031) (0032) (0033) (0034) (0035) (0036) (0037) (0038)	
Advogado: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO	20219/DF
(0018)	

Advogado: RAQUEL FREIRE ALVES	18963/DF
(0013)	
Advogado: ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0007) (0010)	
Advogado: ROGERIO AVELAR	4337/DF
(0001) (0025)	
Advogado: SANDRA REGINA PAOLESCHI CARVALHO LIMA	110039/SP
(0013)	
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA	2907/DF
(0021)	
Advogado: UBIRAJARA W LINS JUNIOR	5064/DF
(0001)	
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF
(0012)	
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE	4595/DF
(0006)	
Advogado: VALQUIRES MACHADO ELIAS	6919/DF
(0006)	
Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO	13398/DF
(0017)	
Advogado: VICENTE PAULO DA SILVA	19578/DF
(0003)	
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	3609/DF
(0013)	
Advogado: WLADIMIR DE OLIVEIRA DURÃES	151.523/SP
(0013)	
Advogado:	/

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **01017-1981-005-10-00-6 (0001)**
RECLAMANTE EDUARDO DIAS OLIVEIRA
ADVOGADO: RENAULD CAMPOS LIMA
RECLAMADO EDITORA GRAFICA E PAPELARIA ITAIPU LTDA

Despacho/Decisão de fls.217: " Retornem-me conclusos para alteração da diligência determinada á fl.211. Em sendo negativo o resultado, fica desde já determinada a intimação do exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução."

PROCESSO: **00550-1993-005-10-00-4 (0002)**
RECLAMANTE CARLOS SANTOS COELHO
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO COMIDA E CIA LTDA
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Valdir Ribeiro Rocha
ADVOGADO: JADIR SANTOS FERREIRA

Despacho/Decisão de fls.300/301: " Diante da informação de falência da empresa reclamada, inviável o prosseguimento da execução nestes autos. Sem dúvida, os documentos de fls. 291/293 comprovam a falência da empresa demandada, tendo sido encerrada na data de 25/10/2001, conforme sentença de fl. 292. Ainda que a falência tenha sido encerrada, tal fato não tem o condão de permitir o prosseguimento da execução nestes autos. Considerando que o processo de falência foi ajuizado antes do início da nova lei de falências, a ele não se aplica as novas regras e sim aquelas contidas no Decreto-lei 7.661/45, a teor do que dispõe o art. 192 da Lei 11.101/2005. Dispõe o art. 33 do Decreto-lei 7.661/45 que "Se não forem integralmente pagos pelos bens do falido e dos sócios de responsabilidade solidária os credores terão, encerrada a falência, o direito de executar os devedores pelos saldos de seus créditos observado o disposto no art. 133". Assim, remanesce ao reclamante o direito de executar a empresa falida e seus sócios, porém, isso deve ser feito perante o Juízo Universal da Falência, tendo em vista que a ele compete, ao final, declarar a extinção das obrigações do falido, inteligência dos artigos 134 a 138 daquele Decreto. Chamo, portanto, o feito à ordem, para determinar determinar as seguintes providências: a) Cadastre-se o nome do sócio Valdir Ribeiro da Rocha como segundo reclamado, fazendo constar o nome de seu procurador (fl. 290); b) As partes deverão se manifestar, no prazo de 5 dias, sucessivamente, primeiro o autor, acerca dos cálculos homologados (fls. 56/62). Posteriormente serão determinadas outras providências, com vistas à expedição da certidão que possibilitará, no Juízo Universal, a execução do crédito do reclamante. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00626-1995-005-10-00-3 (0003)**
RECLAMANTE CRISTINA MOREIRA RIZERIO
ADVOGADO: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO TULIPA CHOPARIA LTDA A/C GILDO DA SILVA GADELHA)

RECLAMADO VALDELANIA MARIA DA SILVA GOMES
Despacho/Decisão de fls.298: " Ante as diligências que restaram negativas, indique o exequente meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00872-1997-005-10-00-7 (0004)**
RECLAMANTE JAIR PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO EDMO REZENDE
ADVOGADO: PEDRO REZENDE

Despacho/Decisão de fls.195: " Ante a transferência do valor bloqueado e a garantia da execução, quanto ao valor residual, intime-se o executado, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: **00328-2000-005-10-00-1 (0005)**
RECLAMANTE VICENTE DINARDI SANABIO
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO JORNAL DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

Despacho/Decisão de fls.524: " Verifico que todos os valores da execução já foram quitados e comprovadas as movimentações dos alvarás (fls.422 e 520), tendo sido declarada extinta a execução no despacho de fl.439. Os valores remanescentes já tiveram destinação certa para os processos de nº 564/2002 e 8267/2005, com comprovação da transferência às fls.517/519. Diante disso, determino o arquivamento definitivo dos autos. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00935-2000-005-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE GONCALO DE ASSUNCAO MOTA
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO AGROPECUARIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO
RECLAMADO TRANSPORTADORA WADEL LTDA
ADVOGADO: SANDOVAL CURADO JAIME

Despacho/Decisão de fls.148: " Homologo os cálculos de fls.125/146, fixando em R\$ 305.172,80, o débito da Reclamada, sem prejuízo de futuras atualizações, valores atualizados até 31/05/2007. Há depósitos recursais no importe de R\$ 2.957,81 às fl.68 e de R\$ 5.915,62 às fls.110, que deverão ser utilizados para a garantia parcial do Juízo. Intimem-se as reclamadas para o pagamento do valor em 48 horas, sob pena de execução."

PROCESSO: **00691-2001-005-10-00-8 (0007)**
RECLAMANTE GENIVALDO FERREIRA DA HORA
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO ASSOCIACAO DE CARROCEIROS DO PARANOASCARP
ADVOGADO: FABIO HENRIQUE BINICHESKI
RECLAMADO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
ADVOGADO: ELDENOR DE SOUSA ROBERTO

Despacho/Decisão de fls.407: " Anotem-se os dados do procurador da executada-2ª reclamada. Intime-se para ciência de fica deferido o pedido de vista, sem prejuízo do prazo nos termos do mandado 475/2007."

PROCESSO: **00545-2002-005-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE SAMAR ROCHA DA COSTA
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO L ARTE DI ABITARE IND E COM DE MOVEIS LTDA (AUTA MARGARIDA B. VALENCACAMARA E MUCIO ROBERTO CAMARA)
ADVOGADO: RONALDO FELDMANN HERMETO
RECLAMADO Auta da Silva Branco
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Despacho/Decisão de fls.581: " Ante as diligências que restaram negativas, intime-se o exequente para que informe o endereço onde poderá ser penhorado o veículo indicado no item 3.1 de sua petição de fl.577. Prazo de cinco dias."

PROCESSO: **00846-2002-005-10-00-7 (0009)**
RECLAMANTE BERNADETE MONTE JANUARIO
ADVOGADO: ELIAS ALMADO
RECLAMADO FLOR DA PELE INDUSTRIA E REPRESENTACAO LTDA(SIMONE MARINA BORGES)
ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
RECLAMADO FLOR DA PELE INDUSTRIA E REPRESENTACAO LTDA(JANETE ALVES)
ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO

Despacho/Decisão de fls.205: " Ante as diligências que restaram negativas, indique o exequente meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias."

PROCESSO: **00971-2003-005-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE DANIEL COSTA FERREIRA
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA EMBRATEL
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

Despacho/Decisão de fls.12: " ...Intime-se o reclamante, por seu procurador, para ciência de que fica deferido o pedido de autenticação das peças cujas folhas foram impressas pela Vara, dispensada o pagamento de emolumentos, ante a declaração de pobreza juntada. Deverá, contudo, comparecer à Secretaria da Vara para recolocar as peças nos devidos lugares nos devidos lugares, a fim de possibilitar a autenticação, nos moldes como determinado. Prazo de cinco dias..."

PROCESSO: **00211-2004-005-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE RONNIE MARCOS DE JESUS SILVA
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Despacho/Decisão de fls.471: " ...Intime-se o reclamante para recebimento de sua CTPS. Prazo de cinco dias..."

PROCESSO: **01140-2004-005-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE MARCIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO RETECH SISTEMAS DE SEGURANCA E TELEFONIA
RECLAMADO EDUARDO MARCELINO FERNANDES

Despacho/Decisão de fls.140: " Requer o autor a adjudicação dos bens penhorados pelo valor do seu crédito...Conforme dispõe o art. 685-A do CPC o exequente pode adjudicar os bens penhorados desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Se o valor do crédito for inferior ao dos bens, determina o § do citado artigo. o adjudicante depositará de imediato a diferença. Verifico que o valor da avaliação dos bens(R\$ 1.100,00, fl.89)é superior ao crédito atualizado do exequente(R\$806,81). Diante o do interesse do autor pelo bens penhorados e a possibilidade de extinção da execução, quando ao débito principal, reconheço a viabilidade da pretensão do exequente, desde que o exequente pague a diferença no valor de R\$ 293,19. Intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento do pedido."

PROCESSO: **01260-2004-005-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE JOSE DE LIMA FERNANDES
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
RECLAMADO TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S A

ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
RECLAMADO TARTUCE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA (CONCRETAR)

ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA

Despacho/Decisão de fls.: " Ante as diligências que restaram negativas com bloqueio de valores parciais, indique o exequente meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias. Intime-se."

PROCESSO: **00231-2005-005-10-00-3 (0014)**
RECLAMANTE Emivaldo Bezerra de Assis
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO Domingos Feitosa Dias e Cia Ltda ME
RECLAMADO ABB Ltda
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ

Despacho/Decisão de fls.230: " ...Intime-se a 2ª reclamada para recebimento da guia nº777 que está acostada à contracapa dos autos..."

PROCESSO: **00235-2005-005-10-00-1 (0015)**
RECLAMANTE Edileuza Nunes Ferreira
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Caixa Econômica Federal CEF
ADVOGADO: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO

Despacho/Decisão de fls.223: " Intimem-se as reclamantes para que em 10 dias comprovem o valor sacado por meio do alvará nº 205/2007..."

PROCESSO: **00268-2005-005-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Arilson Matos Martins
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO SERVICON Serviços e Construções DF Ltda.
RECLAMADO INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

Despacho/Decisão de fls.70: " Intime-se o exequente para que em 5 dias, tenha vista dos cálculos homologados."

PROCESSO: **00318-2005-005-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Adriana Silva Cavalcante
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO LOCAVEL Transportadora e Locadora de Veículos Brasília Ltda
ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR

Despacho/Decisão de fls.136/138: " ...Ex positis, CONHEÇO da fundamentação aos Cálculos e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTES, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Ratifico o valor homologado, no montante de R\$ 251,24. Decorrido o prazo recursal in albis, providencie a secretaria a expedição de Requisição de Pequeno Valor-RPV, encaminhando-a ao Eg. Regional, an forma legal. Custas pela executada no importe de R\$ 44,36, dispensadas na forma legal(Lei nº 9.289/96, artigo 4º, inciso I c/c o artigo 790-A, inciso I, da CLT). Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00417-2005-005-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE Henrique Mauricio Campos
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

ADVOGADO: MAICON ANDRADE MACHADO

Despacho/Decisão de fls.139: " Indefiro o pedido do reclamante para expedição de carta precatória executória. Conforme consta da maioria dos processos movidos contra a reclamada, houve a decretação de

insolvência civil dela, por meio de sentença do MMº Juiz da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, havendo pedido formulado pelo Juiz Cível que decretou a insolvência civil, de remessa dos autos àquele Juízo. Embora haja impossibilidade jurídica da remessa dos autos ao Juízo Universal, necessário se faz a habilitação do crédito perante aquele Juízo. Determino, portanto, a atualização do crédito perante a 23ª Vara Cível. A indigitada Certidão deverá ser encaminhada pela Secretaria do Juízo, mediante ofício. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se provisoriamente os autos."

PROCESSO: **00496-2005-005-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Helenice Inácio Pereira Jardim
ADVOGADO: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO
RECLAMADO Múltipla -Prestação de Serviços e Higienização Ltda.

RECLAMADO União Federal (ministério do Meio Ambiente)

Despacho/Decisão de fls.239: " Inicialmente, informe o exequente os endereços onde os sócios e o diretor poderão ser localizados, a fim de que sejam intimados para o pagamento do débito. Prazo de cinco dias."

PROCESSO: **00509-2005-005-10-00-2 (0020)**
RECLAMANTE Juliana Marques Bonvini
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura
ADVOGADO: MAICON ANDRADE MACHADO

Despacho/Decisão de fls.160: " Conforme noticiado em diversos processos, houve a decretação de insolvência civil da reclamada por meio de sentença do MMº Juiz da 23ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP, havendo pedido formulado pelo Juiz Cível que decretou a insolvência civil, de remessa dos autos àquele Juízo. Com efeito, não há se falar em remessa dos autos, por falta de previsão legal, mas tão somente em habilitação do crédito e, em seguida, a expedição de Certidão para Habilitação do Crédito, que deverá ser encaminhada pela Secretaria do Juízo, mediante ofício. Após, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se o reclamante."

PROCESSO: **00527-2005-005-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE Viviane Almeida
ADVOGADO: BRUNO WIDER
RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

Despacho/Decisão de fls.110: " Conforme consta das cópias de documentos juntados(fl.102/109) houve a decretação de insolvência civil da reclamada por meio de sentença do MMº Juiz da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, havendo pedido formulado pelo Juiz Cível que decretou a insolvência civil, de remessa dos autos àquele Juízo. Com efeito, não há se falar em remessa dos autos, por falta de previsão legal, mas tão somente em habilitação do crédito perante aquele Juízo. Determino, portanto, a atualização do crédito, e, em seguida a expedição de Certidão para Habilitação do Crédito, que deverá ser encaminhada pela Secretaria do Juízo, mediante ofício. Após, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se o reclamante."

PROCESSO: **00573-2005-005-10-00-3 (0022)**
RECLAMANTE Virgílio Bandeira Júnior
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO INFOCOOP SERVICOS - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviços Ltda

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO Jorgete Santos da Cruz
RECLAMADO Cristiane Ramos Knup
RECLAMADO Sabrina Torres de Melo

Despacho/Decisão de fls.598: " Ante a manifestação da União e cumprimento integral do acordo, declaro extinta a execução quanto ao débito de natureza previdenciária. Intimem-se as partes, por seus procuradores, sendo a empresa executada, ainda, para comprovação do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 11,06, em cinco dias..."

PROCESSO: **00585-2005-005-10-00-8 (0023)**
RECLAMANTE Maria Inês da Silva
ADVOGADO: DIMAS DONISETE ROCHA
RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

Despacho/Decisão de fls.129: " Conforme consta das cópias de documentos juntados(fl.119/126) houve a decretação de insolvência civil da reclamada por meio de sentença do MMº Juiz da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, havendo pedido formulado pelo Juiz Cível que decretou a insolvência civil, de remessa dos autos àquele Juízo. Com efeito, não há se falar em remessa dos autos, por falta de previsão legal, mas tão somente em habilitação do crédito perante aquele Juízo. Determino, portanto, a atualização do crédito, e, em seguida a expedição de Certidão para Habilitação do Crédito, que deverá ser encaminhada pela Secretaria do Juízo, por meio de ofício. Recebidos os autos da carta precatória, solicitada mediante o ofício de fl.127, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se a reclamante."



PROCESSO: **00608-2005-005-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Edilson Duarte Matias
ADVOGADO: DIMAS DONISETTE ROCHA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - COTRADASP
ADVOGADO: MAICON ANDRADE MACHADO

Despacho/Decisão de fls.139: " Conforme noticiado em diversos processos, houve a decretação de insolvência civil da reclamada por meio de sentença do MMº Juiz da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, havendo pedido formulado pelo Juiz Cível que decretou a insolvência civil, de remessa dos autos àquele Juízo. Embora não seja possível a remessa dos autos, por falta de previsão legal, dve-se promover a habilitação do crédito perante aquele Juízo. Determino, portanto, a atualização do crédito, e, em seguida a expedição de Certidão para Habilitação do Crédito, que deverá ser encaminhada pela Secretaria do Juízo, mediante ofício. Após, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se o reclamante."

PROCESSO: **00610-2005-005-10-00-3 (0025)**
RECLAMANTE Patrícia de Sousa Alves
ADVOGADO: FERNÃO COSTA
RECLAMADO COTRADASP Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

Despacho/Decisão de fls.109: " Conforme consta das cópias de documentos juntados(fls.101/108) houve a decretação de insolvência civil da reclamada por meio de sentença do MMº Juiz da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, havendo pedido formulado pelo Juiz Cível que decretou a insolvência civil, de remessa dos autos àquele Juízo. Com efeito, não há se falar em remessa dos autos, por falta de previsão legal, mas tão somente em habilitação do crédito perante aquele Juízo. Determino, portanto, a atualização do crédito, e, em seguida a expedição de Certidão para Habilitação do Crédito, que deverá ser encaminhada pela Secretaria do Juízo, por meio de ofício. Após, oficie-se à 35ª Vara do Trabalho de São Paulo para que proceda à devolução da carta precatória(149/2006), independentemente de cumprimento. Recebidos os autos da carta precatória, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se a reclamante."

PROCESSO: **00630-2005-005-10-00-4 (0026)**
RECLAMANTE Wesley Antonio Silva de Moura
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

Despacho/Decisão de fls.118: " Requer o autor(fls.106/107) a penhora do imóvel da reclamada e que seja nomeado como depositário o Sr. Paulo Cesar Rodrigues Araujo. Indefiro o pedido. Conforme consta das cópias de documentos juntados(fls.109/116) houve a decretação de insolvência civil da reclamada por meio de sentença do MMº Juiz da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, havendo pedido formulado pelo Juiz Cível que decretou a insolvência civil, de remessa dos autos àquele Juízo. Com efeito, não há se falar em remessa dos autos, por falta de previsão legal, mas tão somente em habilitação do crédito perante aquele Juízo. Determino, portanto, a atualização do crédito, e, em seguida a expedição de Certidão para Habilitação do Crédito perante a 23ª Vara Cível, referida em linhas transatas. A indigitada Certidão deverá ser encaminhada pela Secretaria do Juízo, mediante ofício. Após, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se a reclamante."

PROCESSO: **00730-2005-005-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Luzia Rocha Nóbrega
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO Fiducial Consultoria e Serviços Ltda.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA

Despacho/Decisão de fls.374: " Determino, anteriormente ao arquivamento em definitivo dos autos, que seja intimada a reclamada para ciência da transferência do seu crédito residual para o processo que tramita na Eg.21ª VTB/DF, em cumprimento ao despacho de fl.367. Intimada a executada, arquivem-se os autos, em definitivo."

PROCESSO: **00942-2005-005-10-00-8 (0028)**
RECLAMANTE Solange Gonçalves de Moraes da Silva
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO Banco Itaú S.A.
ADVOGADO: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES

Despacho/Decisão de fls.394: " Intime-se a reclamada para apresentar os documentos solicitados pela Contadoria, conforme teor da promoção de fl.387. Prazo de dez dias..."

PROCESSO: **00040-2006-005-10-00-2 (0029)**
RECLAMANTE Domingos Alves de Oliveira
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Unipark Serviços Automotivos Ltda(Martelinho de Ouro)
ADVOGADO: JOAO A.VALLE

Despacho/Decisão de fls.166: " Intime-se o exequente para vista da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça e forneça os meios necessários ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00137-2006-005-10-00-5 (0030)**
RECLAMANTE Fabiano Lucena
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO Congregação dos Religiosos Terceira Caputinos de Nossa Senhora das Dores
ADVOGADO: JOSE ALVES DE ALENCAR

Despacho/Decisão de fls.253: " Considerando a manifestação de concordância da executada, intime-se o exequente para vista, por cinco dias, do débito homologado e ciência do despacho de fl.249..."

PROCESSO: **00336-2006-005-10-00-3 (0031)**
RECLAMANTE Alan Cardeque Nunes Ribeiro
ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO
RECLAMADO Expresso Riacho Grande Ltda
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
RECLAMADO Orestes Modesto Severino ME

Despacho/Decisão de fls.183: "...Intime-se o 1º reclamado para recebimento da guia que está acostada à contracapa dos autos . Declaro extinta a execução..."

PROCESSO: **00339-2006-005-10-00-7 (0032)**
RECLAMANTE Francisco Tarcisio Vale da Silva
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Ceb Distribuição S.A.
ADVOGADO: ANDERSON FONSECA MACHADO

Despacho/Decisão de fls.232: " Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre a alteração da parcela " indenização incetivo PDV" apresentada pela reclamada às fls.230/231."

PROCESSO: **00353-2006-005-10-00-0 (0033)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RÉU Jaguar Segurana Ltda.
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES
RÉU exel do brasil Ltda
ADVOGADO: MÁRCIA MARTINS MIGUEL HELITO
RÉU unidocks produtos farmacêuticos S/A
ADVOGADO: MÁRCIA MARTINS MIGUEL HELITO
RÉU qualix serviços ambientais LTDA
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

Despacho/Decisão de fls.877: " A empresa requerida Unidock's Assessoria e Logística de Materiais Ltda, às fls. 872/873, sob o argumento de dificuldades de localização, na instituição bancária, dos comprovantes de pagamento feitos à empresa Jaguar, requer a dilação de seu prazo por mais 30 dias a fim de que possa cumprir a determinação do Juízo. Defiro. A documentação deverá ser apresentada pela requerida, no prazo de 30 dias, mantida a cominação de multa diária em caso de descumprimento, nos moldes do despacho de fl. 861. No que tange ao repasse de valores para os autos principais, mencionado no despacho de fl. 868, deixo de fazê-lo, por ora, em razão de que o Sindicato ainda não apresentou a lista completa do nome dos substituídos e das empresas paras as laboraram. O repasse será feito após determinação feita nos autos principais. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00556-2006-005-10-00-7 (0034)**
RECLAMANTE Sandra Silva Lima
ADVOGADO: CLOVIS POLO MARTINEZ
RECLAMADO Open Sports Academia Ltda.
ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA
Despacho/Decisão de fls.160: " Intime-se o reclamante para que em 5 dias diga se recebeu todas as parcelas do acordo, ficando ciente de que seu silêncio será entendido como cumprido o acordo..."

PROCESSO: **00574-2006-005-10-00-9 (0035)**
RECLAMANTE Lindomar Pereira do Nascimento
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda.
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES
Despacho/Decisão de fls.118: " Dê-se vista do ofício ao exequente por 05 dias. Intime-se."

PROCESSO: **00623-2006-005-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE Raimundo Cândido de Sousa
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Classer Engenharia Ltda. e outros
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECLAMADO Hospital do Coração do Brasil
RECLAMADO Hospital Santa Luzia
RECLAMADO Macelo Giovani (SÓCIO)
RECLAMADO Claudio Fernandes da Silva (SÓCIO)

Despacho/Decisão de fls.301: " Intime-se o exequente para vista das certidões negativas exaradas pelo oficial de justiça e forneça os meios necessários ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00758-2006-005-10-00-9 (0037)**
RECLAMANTE VANDES ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA
RECLAMADO DARCI KRAMER
ADVOGADO: HELDER SARAIVA DOS SANTOS

Despacho/Decisão de fls.96: " Intime-se o reclamante para que em 5 dias diga se recebeu a 9ª parcela do acordo, ficando ciente de que o seu silêncio será entendido como recebida a parcela..."

PROCESSO: **00785-2006-005-10-00-1 (0038)**
RECLAMANTE ANA LUCIA ABRANTES VIEIRA
ADVOGADO: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA
RECLAMADO BANCO ITAU SA E OUTRO
ADVOGADO: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES
RECLAMADO FINA PROMOCAO E SERVICOS SA
ADVOGADO: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES
RECLAMADO BANCO FIAT SA
ADVOGADO: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES

Despacho/Decisão de fls.198: " Defiro o pedido de dilação do prazo, conforme requerido. Intime-se a reclamada..."

PROCESSO: **00796-2006-005-10-00-1 (0039)**
RECLAMANTE CRISTIANE MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO: ALDEIR DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO VIRTUAL SERVICE EMP SERV GER LTDA
ADVOGADO: MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS
RECLAMADO UNIAO FEDERAL

Despacho/Decisão de fls.166: " Intimem-se as partes para informarem, no prazo de 10 dias, acerca do interesse em manter o acordo noticiado, caso em que deverão ser fixados, pelas partes, novos prazos para quitação integral da avença..."

PROCESSO: **00798-2006-005-10-00-0 (0040)**
RECLAMANTE VANORES FERREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO SOLUCAO LOGICA INFORMATICA LTDA ME

Despacho/Decisão de fls.74: " Ante as diligências que restaram negativas, indique o exequente meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00811-2006-005-10-00-1 (0041)**
RECLAMANTE ANDREA DA ROSA PEREIRA
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA CAICARAS

Despacho/Decisão de fls.127: " Intime-se a reclamante para que informe, no prazo de 10 dias, acerca da movimentação doa alvarás recebidos(684 e 685/06)..."

PROCESSO: **00850-2006-005-10-00-9 (0042)**
RECLAMANTE SERGIO TRAJANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (antes denominada ENTERPA AMBIENTAL S/A)
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE

Despacho/Decisão de fls.200: " Ante a transferência dovalor bloqueado e a garantia da execução, intime-se a executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do-Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação,querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: **00988-2006-005-10-00-8 (0043)**
RECLAMANTE Israel Moreira da Silva
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda.

Despacho/Decisão de fls.130: " Ante as diligências que restaram negativas, indique o exequente meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **01147-2006-005-10-00-8 (0044)**
CONSIGNANTE Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
CONSIGNADO Joaquim Ramos de Souza (Espólio de) (Fabio Ramos de Souza)
CONSIGNADO Joaquim Ramos de Sousa (Espólio de) (Davi de Souza Neto)

Despacho/Decisão de fls.51: " Defiro o pedido de dilação do prazo, conforme requerido. Intime-se o consignante."

PROCESSO: **00014-2007-005-10-00-5 (0045)**
RECLAMANTE Karine Martins Vieira
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO União Federal

Despacho/Decisão de fls.142: "...Considerando que até o momento o laudo pericial não foi apresentado, fica prejudicada a realização da presente audiência. Diante do requerimento da ilustre perita para dilação do prazo da conclusão do laudo pericial, fica deferido seu pedido, conferindo-lhe masi quinze dias para a conclusão de seus trabalhos. Do laudo pericial as partes poderão se manifestar no prazo sucessivo de cinco dias, sendo o reclamante a partir 11/06/2007, inclusive, e o reclamado a contar de 18/06/2007, inclusive. Intimem-se as partes. Designa-se para ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO e renovação da proposta conciliatória a data de 26/06/2007, às 13h45min. Ficam as partes dispensadas de comparecimento..."

PROCESSO: **00116-2007-005-10-00-0 (0046)**
RECLAMANTE José Ailson da Silva
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO United Segurança Ltda
RECLAMADO Centro Universitário de Brasília - UNICEUB
ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
Despacho/Decisão de fls.53: " Intimem-se as partes para vista do recurso ordinário interposto pela União Federal, pelo prazo sucessivo e legal, a começar do reclamante e, em seguida, inciando-se o prazo da 2ª reclamada..."

PROCESSO: **00142-2007-005-10-00-9 (0047)**
AUTOR Fundação dos Economiários Federais FUNCEF
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RÉU Katia Maria Loureiro Torres
Despacho/Decisão de fls.24: " Intime-se o requerente para recebimento dos autos, deixando cópia para traslado. Prazo de dez dias."

PROCESSO: **00253-2007-005-10-00-5 (0048)**
RECLAMANTE Teresinha Assunção de Carvalho
ADVOGADO: WANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Cerilene de Alcântara Silva Ramos
ADVOGADO: ADRIANO PEIXOTO FRANCO
Despacho/Decisão de fls.30: "...Intime-se a reclamada para que esclareça acerca do nome diverso da que consta no pólo passivo, conforme aposto na CTPS da autora. Prazo de cinco dias."

PROCESSO: **00292-2007-005-10-00-2 (0049)**
RECLAMANTE José Abimael Alves de Sousa
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO Fonseca Engenharia Ltda.
ADVOGADO: ANTONIO BORGES
RECLAMADO Vilas Boas Incorporadora Ltda.
ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA
Despacho/Decisão de fls.44: "...Intime-se a reclamada para recolher a CTPS trazida, eis que não se trata de documento de titularidade do reclamante. Deverá trazer a CTPS do autor, devidamente assinada, conforme teor do acordo homologado. Prazo de cinco dias."

ÍNDICE

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE (0013)	8129/DF
Advogado: ADRIANO PEIXOTO FRANCO (0048)	19747/DF
Advogado: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA (0003)	12464/DF
Advogado: ALDEIR DE SOUZA E SLVA (0039)	6895/DF
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0042)	4041/DF
Advogado: ALMIR HOFFMANN (0033)	11388/DF
Advogado: ANDERSON FONSECA MACHADO (0032)	15731/DF
Advogado: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA (0010)	16023/DF
Advogado: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO (0015)	17.753/DF
Advogado: ANTONIO ALBERTO DO VALE CER- QUEIRA (0034)	15106/DF
Advogado: ANTONIO BORGES (0049)	6715/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0040)	6263/DF
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS (0007)	11464/DF
Advogado: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO (0019)	5305/DF
Advogado: BRUNO WIDER (0021)	15467/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- TRO (0022)	20015/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- TRO (0011)	20283/RJ
Advogado: CLOVIS POLO MARTINEZ (0034)	12701/DF
Advogado: DIMAS DONISETE ROCHA (0023) (0024)	19750/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NE- TO (0030) (0044)	9315/DF
Advogado: EDUARDO SANT'ANNA (0005)	ALBUQUERQUE 13443/DF

Advogado: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO (0006)	867/DF
Advogado: ELDENOR DE SOUSA ROBERTO (0007)	5889/DF
Advogado: ELIAS ALMADO (0009)	11121/DF
Advogado: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES (0028) (0038)	18547/DF
Advogado: FABIO HENRIQUE BINICHESKI (0007)	1764-A/DF
Advogado: FABIO JOSE G. AGUIAR (0017)	4115/DF
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0010) (0012)	17407/DF
Advogado: FERNÃO COSTA (0025)	18283/DF
Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE (0014)	2300/DF
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0017)	5707/DF
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ (0014)	20257/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0036)	7437/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0002) (0018) (0026)	9324/DF
Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO (0022)	11746/DF
Advogado: HELDER SARAIVA DOS SANTOS (0037)	21.464/DF
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA (0016)	9578/DF
Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA (0036)	12812/DF
Advogado: JADIR SANTOS FERREIRA (0002)	855/DF
Advogado: JOAO A.VALLE (0029)	7129/DF
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA (0006)	8102/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0027) (0045)	9593/DF
Advogado: JOAO EVANGELISTA (0037)	18.719/DF
Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO (0031)	5752/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0043)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0033) (0035)	6083/DF
Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS (0046)	13080/DF
Advogado: JOSE ALVES DE ALENCAR (0030)	5838/DF
Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA (0049)	20.058/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0041)	8583/DF
Advogado: LEANRO OLIVEIRA ALVES (0033) (0035)	1412/TO
Advogado: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA (0031)	12624/DF
Advogado: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO (0047)	750A/DF
Advogado: LYCURGO LEITE NETO (0008)	1530A/DF
Advogado: MAICON ANDRADE MACHADO (0018) (0020) (0024)	235327/SP
Advogado: MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS (0039)	18503/DF
Advogado: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES (0046)	18250/DF
Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO (0009)	14.087/DF
Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO (0009)	14087/DF
Advogado: MÁRCIA MARTINS MIGUEL HELI- TO (0033)	109676/SP

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0029)	18031/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0002)	8521/DF
Advogado: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEI- DA (0027)	15726/DF
Advogado: PEDRO REZENDE (0004)	12231/GO
Advogado: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA (0038)	19765/DF
Advogado: RENAULD CAMPOS LIMA (0001)	5682/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0004)	4303/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0020)	1982/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0028)	16279/DF
Advogado: RONALDO FELDMANN HERMETO (0008)	10189/DF
Advogado: SANDOVAL CURADO JAIME (0006)	2990/DF
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA (0013)	2907/DF
Advogado: TYAGO PEREIRA BARBOSA (0049)	18206/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0005) (0008) (0011)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0032) (0042)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0015)	968/DF
Advogado: WANDERSON LIMA DE OLIVEIRA (0048)	16629/DF
Advogado:	/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198/2007

PROCESSO Nº: 00332-2007-005-10-00-6
RECLAMANTE: ROSIRENE RODRIGUES ALVES
Advogado: Alexandre Caputo Barreto
RECLAMADO: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DATA DA AUDIÊNCIA: 30.05.2007 ÀS 13.35 HORAS

O Doutor MAURÍCIO WESTIN COSTA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente edital, fica notificada a RECLAMADA: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, que se encontra em local incerto e não sabido, que o processo acima foi incluído na pauta do dia 30.05.2007 às 13:35 horas, para Audiência, devendo comparecer perante esta Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SHLN - Q. 516 LT 02 - CONJ "B" - BL 01 - S/102 , à Audiência relativa à reclamação, onde deverá apresentar defesa (art. 846-C.L.T.). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu (s) representante (s), sob pena da Lei (art. 844 - C.L.T.), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Havendo discussão a respeito do horário de trabalho, fica desde já intimada a reclamada a apresentar os controles de horários que se obriga a possuir (art. 74 § 2º da CLT), sob pena de se presumir verdadeira a jornada indicada na inicial (Enunciado nº 338 do C. TST).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passando o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial , e ainda afixado em local de costume, na sede desta Vara. Eu, Kátia Terezinha Fernandes Constantino - Analista Judiciário, subscrevi e assinei aos .O Doutor MAURÍCIO WESTIN COSTA JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF o assinou.

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01499-1992-006-10-00-3 (0001)**
RECLAMANTE JOSÉ MARIA ALMEIDA MARTINS DIAS
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
Homologo os cálculos de fls. 484/497.Quitado integralmente o débito pela executada, declaro, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794, I).Libere-se ao exeqüente, por alvará, o saldo existente na conta judicial constante da certidão de fl. 482, transferindo-se os valores de R\$6.564,66 (FGTS) para conta vinculada do exeqüente, informando os dados constantes de fl. 194; R\$9.859,79 (total das parcelas previdenciárias) ao INSS/PGF; de R\$6.561,89 (IRPF de acordo com a Lei nº 10.833/03, com base de cálculo de R\$17.318,68 em 29/02/1996), conforme planilha de fls. 484/497.Assino-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o seu recebimento. Intime-se a executada , por mandado.Intime-se o exeqüente, diretamente, apenas para ciência deste despacho.Publique-se. Decorridos os prazos, oficie-se ao Setor de Precatórios do TRT solicitando que proceda a respectiva baixa no sistema.Após, arquivem-se definitivamente. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR



PROCESSO: **01317-2001-006-10-00-6 (0002)**
RECLAMANTE ALESSANDRA ANGÉLICA MACEDO TOS-
TES PORTUGAL
ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO BANCO CITIBANK S/A
ADVOGADO: UBIRAJARA W LINS JUNIOR

Libere-se à executada, por alvará, o depósito recursal de fls. 510, devendo a mesma recebê-lo no prazo de 5 dias.Decorrido, arquivem-se definitivamente. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **01278-2003-006-10-00-9 (0003)**
RECLAMANTE David Junior Clementino da Cunha
ADVOGADO: DEBORAH RODRIGUES AFONSO
RECLAMADO Telmec Engenharia Ltda
ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES
RECLAMADO Cláudio Manerich
RECLAMADO Sidney Coatio da Silva

Homologo os cálculos de fls. 126/129, para fixar o débito da reclamada, atualizado até 31/05/2007, em:Total bruto do reclamante R\$ 0,00Custas processuais R\$ 0,00Custas - art. 789-A, IX, da CLT R\$ 0,00INSS - Empregador e, SAT e Terceiros R\$ 190,56TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 295,37Retenção do INSS - Empregado R\$ 104,81IRPF R\$ 0,00Notifique-se a reclamada, pela via postal, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **01117-2004-006-10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE JORGE BELO DA SILVA
ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO RJA SERVIÇOS LTDA (N/P Renato Santos Freitas)
RECLAMADO RENATO SANTOS FREITAS
RECLAMADO VELDER CRISTAINO DOS SANTOS

1. Resta comprovado que o bloqueio de crédito em conta bancária incidiu sobre a integralidade do salário do executado, razão por que limito-a 30% do valor respectivo, na forma da jurisprudência do egr. TRT transcrita à fl. 129. 2. Para devolução ao executado de 70% do valor bloqueado, intime-se a referida parte, via postal com AR, de modo que sejam fornecidos os dados de sua conta bancária para transferência do valor, em 5 dias. 3. Após a transferência, proceda-se à consulta do saldo remanescente da conta judicial junto à CEF, atualizem-se os cálculos, deduzindo-se o valor de tal saldo, e devolva-se a CPE acostada à contracapa (00481-2006-021-05-00-0) ao Juízo Deprecado (21ª VT de Salvador/BA) para penhora mensal de 30% do salário do executado junto à sua empregadora (ACMAV - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 49.625.311/0001-60), até o limite do valor remanescente da execução, em mandado a ser cumprido no endereço da empresa, que deverá ser informado pela Secretaria via consulta à SRF. 4. Intime-se a Defensoria Pública (itens 1 e 2), com endereço à fl. 133, via postal. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **01168-2004-006-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE Raimundo Alves da Silva
ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RECLAMADO Marjorie Barroso Simões
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Assino ao autor o prazo de 5 dias para informar o seu nº do PIS/PA-SEP ou NIT a fim de possibilitar o recolhimento do INSS. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **01289-2004-006-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE Eumar Borges de Aguiar
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO Viação Aérea São Paulo S/A - VASP
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

Concedo ao exequente o prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sobrestamento, para manifestar-se acerca do que entender de direito, haja vista o resultado infrutífero do bloqueio de valores junto ao BACEN. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00558-2005-006-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE Marco Antonio de Arruda
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA
RECLAMADO Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
ADVOGADO: MARIA ALÉSSIA CORDEIRO V. BOMTEM-PO

Os embargos à execução oferecidos não trazem tese de plausível admissão a justificar a suspensão da execução (CLT, art. 769; CPC, arts. 475-M, caput, e 739-A). Ao contrário do que viu a embargante, não há na sentença executada determinação de incidência tributária sobre os juros moratórios, mas apenas a previsão de inclusão dos juros moratórios na conta de liquidação. Ademais, a legislação tributária exclui de incidência fiscal, expressamente, os juros de mora apurados em processo judicial (Lei nº 8.541/92, art. 46, § 1º, I). Quanto às custas, o valor fixado em sentença, quando condenatória e ilíquida, é provisório, sendo possível a estipulação, na liquidação, de valor maior compensável com o valor já arrecadado. Inteligência do disposto no art. 789, I e § 2º).Nestes termos, por não vislumbrar a mínima perspectiva de êxito na resistência empresarial, nego efeito

suspensivo aos embargos opostos.Cadastre-se e autue-se como AÇÕES DIVERSAS o incidente (CPC, art. 475-M, § 2º), com distribuição por dependência, mas sem o pensamento aos autos da execução, que deverá prosseguir, com a liberação do valor do crédito ao exequente e o repasse dos valores recolhidos a título de IRPF, custas e contribuições previdenciárias. Certifique-se nos autos principais a oposição dos embargos à execução, com a observação de que se lhes negou o efeito suspensivo. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00773-2005-006-10-00-2 (0008)**
RECLAMANTE Edite Palhano Soares
ADVOGADO: JOÃO ROCHA MARTINS
RECLAMADO Ajato Administração e Serviços Ltda
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR

Transitada em julgado a sentença que julgou improcedentes os embargos à execução do segundo reclamado, expeça-se alvará ao reclamante (depósito noticiado à fl. 88) para liberação de seu crédito, transferindo-se ao INSS a importância de R\$ 154,13 (correspondente ao total dos recolhimentos previdenciários) e à SRF a importância de R\$ 66,01 (total das custas processuais). Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para comprovação do valor sacado e requerimento do que entender de direito, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00971-2005-006-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE Renata Cristina do Carmo Leandro
ADVOGADO: CLÁUDIA CRISTINA NUNES NÓBREGA
RECLAMADO Maridete Barnabé de Sousa ME (Dete Vips Cabeleireira, Boutique e Brechó)

Intime-se a executada diretamente para ciência da penhora. Aguarde-se a transferência dos créditos penhorados. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **01193-2005-006-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE Raimunda Pereira dos Santos
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Regina Lúcia Studart da Cunha Frota
ADVOGADO: JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS

Homologo a presente atualização para fixar o débito da executada em R\$ 369,83, até 31/05/2007.Quitado integralmente o débito declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do CPC, Art. 794, I.Libere-se à executada a Guia para Depósito Judicial Trabalhista acostada, transferindo-se: R\$ 369,83 (contribuições previdenciárias) ao INSS.Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito.Intime-a diretamente, apenas para ciência deste despacho. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00265-2006-006-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE Ivanildo Pereira Pinto Filho
ADVOGADO: PAULA ADRIANNE JANIQUES DE MATOS CORDOVA
RECLAMADO Editora Específica

A presente publicação retifica a do despacho publicado em 10/05/2007, pois onde se leu Adjudicação leia-se Arrematação, e onde se leu Adjudicante leia-se Arematante, conforme a seguir:fl. 55: "Livre-se a Carta de Arrematação e expeça-se o Mandado de Entrega de Bens.Concedo ao arrematante o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento da referida carta, devendo, ainda, no mesmo prazo, entrar em contato com o Senhor Oficial de Justiça, junto à Central de Mandados Judiciais do Foro de Brasília, para acompanhá-lo no cumprimento do Mandado. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00531-2006-006-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE Antônio Correa de Souza
ADVOGADO: HITOSHI ITO
RECLAMADO Associação Comunitária da QE 02 Bl A 03
ADVOGADO: ALEXANDRE ODAIR AHLERT

Concedo à executada novo prazo, suplementar e improrrogável, de 5 (cinco) dias para comprovar o recolhimento das Custas Processuais, conforme Ata de Audiência de folhas 220, sob pena de execução.Intime-a diretamente. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00605-2006-006-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE Cleiton da Silva Cosme
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Transpev Processamento e Serviços Ltda
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

Homologo os cálculos de fls. 209/213, para fixar o débito da reclamada, atualizado até 31/05/2007, em:Total bruto do reclamante R\$ 1.568,15Custas processuais R\$ 31,36Custas - art. 789-A, IX, da CLT R\$ 7,84INSS - Empregador e, SAT e Terceiros R\$ 0,00TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 1.607,35 Retenção do INSS - Empregado R\$ 0,00IRPF R\$ 0,00Notifique-se a reclamada, pela via postal, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00812-2006-006-10-00-2 (0014)**
RECLAMANTE Neyara Viana da Costa
ADVOGADO: JOÃO ROCHA MARTINS
RECLAMADO HR Comércio de Produtos de Utilidades do Lar Ltda Me
ADVOGADO: IVO GONZAGA

Concedo à reclamante novo prazo, suplementar e improrrogável, de 5 (cinco) dias para comprovar o valor sacado a título de FGTS, mediante extrato analítico, a fim de possibilitar a liquidação do feito quanto à multa de 40%, sob pena de sobrestamento.Intime-a diretamente. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00931-2006-006-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE Fabíola Mattia Dickel
ADVOGADO: LUCIANE COELHO CARVALHO
RECLAMADO Centroplan - Centro Ortopédico de Brasília S/A
ADVOGADO: JOAO MARCOS DE WERNECK FARAGE

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para comprovar o depósito, em uma conta judicial à disposição deste juízo, do valor da diferença da avaliação, a fim de possibilitar o deferimento do pedido de adjudicação. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **01014-2006-006-10-00-8 (0016)**
RECLAMANTE Benjamim Adriano Pereira
ADVOGADO: HUDSON CUNHA
RECLAMADO Brasília Empresa de Segurança Ltda
ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA

Homologo os cálculos de fls. 64/67, para fixar o débito da reclamada, atualizado até 31/05/2007, em:Total bruto do reclamante R\$ 0,00Custas processuais R\$ 0,00Custas - art. 789-A, IX, da CLT R\$ 0,00INSS - Empregador e, SAT e Terceiros R\$ 506,44TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 699,87Retenção do INSS - Empregado R\$ 193,43IRPF R\$ 0,00Notifique-se a reclamada, pela via postal, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **01085-2006-006-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Lélis Noraci Alves de Oliveira
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORENCIO M BARBOSA

Garantida a execução, concedo à exequente o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se acerca do que entender de direito (CLT, Art. 884). Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00023-2007-006-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE José Amauri de Souza
ADVOGADO: HITOSHI ITO
RECLAMADO RR Faria Comércio Ltda (Faculdade da Cerveja)

Concedo ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para entregar sua CTPS em Secretaria, para as devidas anotações. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00069-2007-006-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Nadia de Medeiros Viçosa
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO
RECLAMADO Virgilio Raska Investimentos Imobiliários Ltda
ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA

À Secretaria para proceder às anotações na CTPS obreira acostada e a confecção do Alvará Judicial de Suprimento do Requerimento do Seguro Desemprego e da Comunicação de Dispensa. Efetivadas as medidas, concedo à reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento.Intime-a diretamente. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00084-2007-006-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Alexandre Dantas de Almeida
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO Peixoto e Cirino Ltda
RECLAMADO Votorantim Cimentos Ltda
ADVOGADO: ADÍRCIO LOURENÇO TEIXEIRA

À vista do cumprimento intempestivo do acordo homologado a fls. 19/20, fixo a o débito da reclamada em R\$9.000,00 (multa de 100%) sobre a parcela única paga em atraso.Notifique-se a reclamada, pela via postal, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00113-2007-006-10-00-3 (0021)**
RECLAMANTE Maicon da Silva Castro
ADVOGADO: HUMBERTO PIRES
RECLAMADO André Wander de Magalhães Me
ADVOGADO: FRANCISCO RONI DA ROSA

Concedo ao reclamante novo prazo, suplementar e improrrogável, de 5 (cinco) dias para comprovar o valor sacado a título de FGTS, mediante extrato analítico, a fim de possibilitar a liquidação do feito quanto à multa de 40%, sob pena de sobrestamento.Intime-o diretamente. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00216-2007-006-10-00-3 (0022)**
RECLAMANTE Amaro Pedro da Cruz Filho
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Associação Atlética Banco de Brasília
ADVOGADO: GLAUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA

Fl. 128: "...CONCLUSÃO: Ex positis, a 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF julga procedente em parte o pedido formulado por AMARO PEDRO DA CRUZ FILHO, em face da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DE BRASÍLIA - AABR, para condenar a reclamada ao cumprimento das obrigações e pagamento das parcelas a seguir, no prazo de 5 dias, após o trânsito em julgado, tudo conforme motivação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse: a) devolução dos valores descontados a título de vale alimentação, conforme discriminados nos contracheques, em todo o período laborado.A liquidação far-se-á por cálculos, se necessária, observando os valores lançados nos contracheques já juntados aos autos, os limites do pedido e demais critérios fixados, além de juros e correção monetária na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto na lei 10.035/2000, oficie-se o INSS. A verba deferida não atrai incidência previdenciária, nem de imposto de renda. Ao reclamante foi deferido o benefício da justiça gratuita.Custas sobre o valor da condenação, R\$ 500,00, no importe mínimo de R\$ 10,64, pela reclamada.CIENTES AS PARTES (SÚMULA 197/TST).Fl. 129: Corrijo o erro material ocorrido na sentença de fl. 128, na qual constou "cientes as partes" para determinar a intimação da reclamada da referida decisão, uma vez que ausente na audiência de fl. 123.Dê-se ciência a reclamada, por publicação no DJ, da sentença e deste despacho. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00244-2007-006-10-00-0 (0023)**
EMBARGANTE Claudeany de Lima Silva Me
ADVOGADO: JADIR SANTOS FERREIRA
EMBARGADO Wilson Alves Borba
ADVOGADO: JORGE ELIAS SAUID

...Decorrido o prazo do item 1, intime-se o embargado para, também em 5 dias, indicar se há interesse na produção de outras provas e especificá-las, em caso afirmativo.Após o decurso de prazo do item 2, à conclusão. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00272-2007-006-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Ivo Ramos Loiola
ADVOGADO: SANDRO DE ARAÚJO
RECLAMADO Jornal Tribuna do Brasil (Pulitzer Capital Jornalismo Ltda)
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

Assino às partes o prazo sucessivo de 3 dias, a iniciar pelo reclamante, para vista e manifestação sobre as informações prestadas por meio do OF/SEINT/DRT/DF nº 285/07. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00336-2007-006-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Maria da Conceição Carvalho dos Santos e Outros
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal

Designo para audiência una a data de 27/06/2007, às 13:50 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias.Ressalte-se que a representação dos reclamantes se dará por meio de seu sindicato.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s), sendo o Distrito Federal por mandado coletivo (um único mandado constando o rol de todos os processos). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00337-2007-006-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE Jose Conserva dos Santos e Outros
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Designo para audiência una a data de 27/06/2007, às 13:55 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias.Ressalte-se que a representação dos reclamantes se dará por meio de seu sindicato.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s), sendo o Distrito Federal por mandado coletivo (um único mandado constando o rol de todos os processos). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00338-2007-006-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Francisco Marinho e Outros
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Designo para audiência una a data de 27/06/2007, às 14:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias.Ressalte-se que a representação dos reclamantes se dará por meio de seu sindicato.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s), sendo o Distrito Federal por mandado coletivo (um único mandado constando o rol de todos os processos). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00339-2007-006-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Francisco Rodrigues do Nascimento e Outros
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candando de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Designo para audiência una a data de 27/06/2007, às 14:05 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias.Ressalte-se que a representação dos reclamantes se dará por meio de seu sindicato.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s), sendo o Distrito Federal por mandado coletivo (um único mandado constando o rol de todos os processos). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00340-2007-006-10-00-9 (0029)**
RECLAMANTE Cléia Lima Leite e Outros
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal

Designo para audiência una a data de 27/06/2007, às 14:10 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias.Ressalte-se que a representação dos reclamantes se dará por meio de seu sindicato.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s), sendo o Distrito Federal por mandado coletivo (um único mandado constando o rol de todos os processos). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00341-2007-006-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE Fernando Boaventura de Barros e Outros
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Designo para audiência una a data de 27/06/2007, às 14:15 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias.Ressalte-se que a representação dos reclamantes se dará por meio de seu sindicato.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s), sendo o Distrito Federal por mandado coletivo (um único mandado constando o rol de todos os processos). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00342-2007-006-10-00-8 (0031)**
RECLAMANTE Felesbino Alves dos Santos e Outros
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Designo para audiência una a data de 27/06/2007, às 14:20 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias.Ressalte-se que a representação dos reclamantes se dará por meio de seu sindicato.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s), sendo o Distrito Federal por mandado coletivo (um único mandado constando o rol de todos os processos). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00343-2007-006-10-00-2 (0032)**
RECLAMANTE Daniele Barros Oliveira e Outros
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Designo para audiência una a data de 27/06/2007, às 14:25 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias.Ressalte-se que a representação dos reclamantes se dará por meio de seu sindicato.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s), sendo o Distrito Federal por mandado coletivo (um único mandado constando o rol de todos os processos). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00390-2007-006-10-00-6 (0033)**
IMPETRANTE Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes de Peças e Pré-Fabricados em Concreto do Estado de São Paulo - SINDPRES
ADVOGADO: VANESSA MARCHI PERONDINI
AUT. COATO- Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego

Assino ao impetrante o prazo improrrogável de 5 dias para receber os documentos acostados à contracapa, conforme já determinado a fl. 25.Decorrido o prazo, arquivem-se definitivamente. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00405-2007-006-10-00-6 (0034)**
RECLAMANTE Tânia Almeida de Paula
ADVOGADO: ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal

A reclamante requer a desistência da ação.Considerando que o prazo para apresentação de defesa não expirou, HOMOLOGO a desistência, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VIII). Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 165,71, calculadas sobre R\$ 8.285,66, de cujo recolhimento está dispensada, à vista da declaração de fl. 11.Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls.12/17, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Retiro o processo da pauta designada para o dia 13.06.2007 às 14h20. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00419-2007-006-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Carlos Rodrigues da Costa
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outro
RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.

Indefiro o pedido, com fulcro no art. 2º da Lei nº 9.051/95, devendo a reclamada, caso queira, extrair as necessárias cópias dos autos, já que faz parte do pólo passivo da ação. Aguarde-se a audiência já designada. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **00454-2007-006-10-00-9 (0036)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Status Administração e Terceirização de Serviços Ltda

Pretende o requerente, simplesmente, que se compile a reclamada a exhibir documentos para futura propositura de ação para reclamação do FGTS e dos recolhimentos previdenciários.Em relação aos recolhimentos previdenciários, não há plausibilidade na pretensão cautelar eis que ao sindicato falta legitimidade ativa para tanto.Em relação aos recolhimentos fundiários, demonstrado o nexo do requerimento exorbitório com o objeto da futura ação, determino que a requerida exhiba em 20 (vinte) dias os seguintes documentos, sob pena de busca e apreensão e configuração de crime de desobediência:a) Guias de Recolhimento do FGTS e do INSS de janeiro/2003 a abril/2007, alusivas aos empregados da reclamada no Distrito Federal, limitação temporal decorrente da vigência das normas coletivas juntadas aos autos e invocadas na inicial e limitação territorial decorrente da base de representação categorial do sindicato autor;b) Relação nominal, em ordem alfabética de todos os empregados da reclamada no Distrito Federal, entre janeiro/2003 e abril/2007, independentemente das datas de admissão e dispensa, com indicação das funções e dos salários de cada um (incluídas as alterações intercorrentes).Notifique-se a requerida por via postal, mandando-lhe cópia desta decisão, para cumprimento das determinações exhibitórias em 20 (vinte) dias, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar contestação (CPC, art. 802). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00470-2007-006-10-00-1 (0037)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio Conservação Trabalho Temporário Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS e Outro
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Centro Oeste Serviço de Conservação e Mão de Obra Ltda.

Pretende o requerente, simplesmente, que se compile a reclamada a exhibir documentos para futura propositura de ação para reclamação do FGTS e dos recolhimentos previdenciários.Em relação aos recolhimentos previdenciários, não há plausibilidade na pretensão cautelar eis que ao sindicato falta legitimidade ativa para tanto.Em relação aos recolhimentos fundiários, demonstrado o nexo do requerimento exorbitório com o objeto da futura ação, determino que a requerida exhiba em 20 (vinte) dias os seguintes documentos, sob pena de busca e apreensão e configuração de crime de desobediência:a) Guias de Recolhimento do FGTS de outubro/2006 a abril/2007, alusivas aos empregados da reclamada no Distrito Federal, limitação territorial decorrente da base de representação categorial do sindicato autor;b) Relação nominal, em ordem alfabética de todos os empregados da reclamada no Distrito Federal, entre outubro/2006 e abril/2007, independentemente das datas de admissão e dispensa, com indicação das funções e dos salários de cada um (incluídas as alterações intercorrentes).Notifique-se a requerida por via postal, mandando-lhe cópia desta decisão, para cumprimento das determinações exhibitórias em 20 (vinte) dias, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar contestação (CPC, art. 802). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00475-2007-006-10-00-4 (0038)**
RECLAMANTE Luanna Azevedo Rocha
ADVOGADO: NORIVALDO EUSTAQUIO LOPES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap)

Em observância aos termos da CLT, Art. 852-A, converto o rito para o sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000.Providecie à Secretaria as alterações no SAP e na capa dos autos.Designo para audiência una a data de 27/06/2007 às 14:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifiquem-se os reclamados, sendo o primeiro por Mandado Judicial. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00477-2007-006-10-00-3 (0039)**
RECLAMANTE Lucinete Alves Fêlix
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
RECLAMADO Restaurante Sagrada Família e outros
RECLAMADO Fernando Silva Machado
RECLAMADO José Itamar Lopes

Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituído pela Lei nº 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 02/07/2007, às 15:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR



PROCESSO:	00480-2007-006-10-00-7 (0040)		
RECLAMANTE	Marisete Ferreira Bastos Barreto		
ADVOGADO:	VICENTE DE PAULA RUFINO RÊGO		
RECLAMADO	Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda.		
Considerando que a reclamante pleiteia verbas referentes ao contrato de trabalho findo no início de fevereiro de 2005 e que a presente demanda somente foi proposta em 10.5.2007, tenho por prescritos tais direitos, em virtude dos mesmos estarem sujeitos ao prazo prescricional bialnal dos direitos trabalhistas e não haver nos presentes autos nenhuma informação ou prova de fato interruptivo da prescrição (CF, art. 7º, XXIX). Assim, extingo o processo com resolução do mérito quanto a todos os pedidos constantes da exordial, por se tratar de verbas prescritas (CPC, arts. 219, § 5º, 269, IV e 295, IV).Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor da causa, a serem recolhidas em cinco dias.Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls.5/15, sendo a procuração mediante cópia. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR			
PROCESSO:	00481-2007-006-10-00-1 (0041)		
AUTOR	Samuel Lima Lins		
ADVOGADO:	SAMUEL LIMA LINS		
RÉU	João Aparicio Alves Oliveira		
Em observância aos termos do Art. 852-A da CLT, converto o rito para o sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000.Providencie à Secretaria as alterações no SAP e na capa dos autos.Designo para audiência una a data de 5/6/2007 às 14:40 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT em seus arts. 852-A a 852-H. Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES			
ÍNDICE			
Advogado:	ADÍRCIO LOURENÇO TEIXEIRA	3.365/DF	
(0020)			
Advogado:	ALEXANDRE ODAIR AHLERT	15.356/DF	
(0012)			
Advogado:	BENEDITO FRANCELINO MOREIRA	7.240/DF	
(0019)			
Advogado:	CASSIUS FERREIRA MORAES	19.582/GO	
(0003)			
Advogado:	CLAUDI MARA SOARES	9437/DF	
(0039)			
Advogado:	CLÁUDIA CRISTINA NUNES NÓBRE-GA	10.859/DF	
(0009)			
Advogado:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	6.930/DF	
(0013)			
Advogado:	DEBORAH RODRIGUES AFONSO	15.690/DF	
(0003)			
Advogado:	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO	4604/DF	
(0025) (0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031) (0032)			
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR	11.741/DF	
(0020)			
Advogado:	EZEQUIEL FLORENCIO M BARBO-SA	15.335/DF	
(0017)			
Advogado:	FRANCISCO RONI DA ROSA	18.602/DF	
(0021)			
Advogado:	GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA	19.607/DF	
(0024)			
Advogado:	GLAUCIA FONSECA PEIXOTO AL-VIM DE OLIVEIRA	6 251/DF	
(0022)			
Advogado:	HEITOR FRANCISCO GOMES COE-LHO	2.599/DF	
(0006)			
Advogado:	HITOSHI ITO	4.362/DF	
(0012) (0018)			
Advogado:	HUDSON CUNHA	9431/DF	
(0016)			
Advogado:	HUMBERTO PIRES	3.983/DF	
(0021)			
Advogado:	IVO GONZAGA	4.816/DF	
(0014)			
Advogado:	JADIR SANTOS FERREIRA	855 A/DF	
(0023)			
Advogado:	JOAO MARCOS DE WERNECK FARAGE	16034/DF	
(0015)			
Advogado:	JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA	5.339/DF	
(0022)			
Advogado:	JORGE ELIAS SUAID	4. 095/DF	
(0023)			

Advogado:	JOSE OLIVEIRA NETO	8680/DF
(0002)		
Advogado:	JOÃO ROCHA MARTINS	3.112/DF
(0008) (0014)		
Advogado:	JULIANO DA CUNHA FROTA ME-DEIROS	16.421/DF
(0010)		
Advogado:	LEANDRO OLIVEIRA ALVES	25.014/DF
(0036)		
Advogado:	LEANDRO OLIVEIRA ALVES	25014/DF
(0037)		
Advogado:	LUCIANE COELHO CARVALHO	21.550/DF
(0015)		
Advogado:	LUIZ GUSTAVO MUGLIA	20412/DF
(0007)		
Advogado:	LUSIMAR VOLNEY POVOA	2.453/DF
(0016)		
Advogado:	MARIA ALÉSSIA CORDEIRO V. BOMTEMPO	3.558/DF
(0007)		
Advogado:	MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR	12163/DF
(0005)		
Advogado:	NORIVALDO EUSTAQUIO LOPES	12226/DF
(0038)		
Advogado:	PAULA ADRIANNE JANIQUES DE MATOS CORDOVA	16.232/DF
(0011)		
Advogado:	PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO	23.086/DF
(0019)		
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	9.158/DF
(0010)		
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	9158/DF
(0035)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1.982/DF
(0001) (0006) (0017)		
Advogado:	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	7764/DF
(0004)		
Advogado:	ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS	23.915/DF
(0034)		
Advogado:	SAMUEL LIMA LINS	19589/DF
(0041)		
Advogado:	SANDRO DE ARAÚJO	12.194/DF
(0024)		
Advogado:	TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR	15.679/DF
(0008)		
Advogado:	UBIRAJARA W LINS JUNIOR	5064/DF
(0002)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0005) (0013)		
Advogado:	VANESSA MARCHI PERONDINI	173935/SP
(0033)		
Advogado:	VICENTE DE PAULA RUFINO RÊGO	5.449/DF
(0040)		
Advogado:		/

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	00666-2002-007-10-00-8 (0001)		
RECLAMANTE	FABIANO DE MACEDO PONTES		
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE		
RECLAMADO	UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA		
ADVOGADO:	OSVALDO BRILHANTE FILHO		
RECLAMADO	COOPERATIVA PRODUCOOP LTDA		
ADVOGADO:	NIXON FERNANDO RODRIGUES		
RECLAMADO	CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA		
ADVOGADO:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL		
RECLAMADO	TELEBRASILIA BRASIL TELECOM SA		
ADVOGADO:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL		
(fls.854) Vistos, etc. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 852. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho. (fls.852) 2. Tornando-se infrutífero o bloqueio de numerário, intime-se o Reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília/DF, 13 de abril de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.			
PROCESSO:	00985-2002-007-10-00-3 (0002)		
RECLAMANTE	GUILHERME FRANCO MADER		
ADVOGADO:	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO		
RECLAMADO	REVISTA COMUNICACAO SOCIAL (COM-SERVICOS TECNICOS EM COMUNICACAO, INFORM. E GRAFICO)		
ADVOGADO:	JOAO LEITE		
RECLAMADO	Patricia Testa Moura Leitão		
RECLAMADO	José Carlos de Moura Leitão		
(fls. 857) Vistos, etc. À vista das tentativas infrutíferas de bloqueio de			

numerário junto ao Banco Central, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza de Trabablho.

PROCESSO:	00819-2003-007-10-00-8 (0003)
RECLAMANTE	CLAUDIA FRANCO DA SILVA
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO	MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA
ADVOGADO:	ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA
RECLAMADO	RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO:	ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO:	ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA
(fls.89) Vistos, etc. 1. À vista da certidão de fls. 86, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 88. 2. Intime-se novamente o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.	
PROCESSO:	00827-2003-007-10-00-4 (0004)
RECLAMANTE	MARIA TEODORA MACHADO
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO	MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA
ADVOGADO:	ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA
RECLAMADO	RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO:	ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO:	ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA
(fls.82) Vistos, etc. 1. À vista da certidão de fls. 79, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 81. 2. Intime-se novamente o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.	
PROCESSO:	00828-2003-007-10-00-9 (0005)
RECLAMANTE	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO	MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA
ADVOGADO:	ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA
RECLAMADO	RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO:	ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO:	ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA
(fls.75) Vistos, etc. 1. À vista da certidão de fls. 72, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 74. 2. Intime-se novamente o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.	
PROCESSO:	00829-2003-007-10-00-3 (0006)
RECLAMANTE	LUIZ CARLOS COSTA SILVA
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO	MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
(fls.120) Vistos, etc. 1. À vista da certidão de fls. 116, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 118. 2. Intime-se novamente o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.	
PROCESSO:	00830-2003-007-10-00-8 (0007)
RECLAMANTE	JULIO CESAR DE JESUS LOPES
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO	MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA
ADVOGADO:	EDUARDO ROBERTO STUCKERT
RECLAMADO	RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO:	EDUARDO ROBERTO STUCKERT
RECLAMADO	CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO:	EDUARDO ROBERTO STUCKERT
(fls.73) Vistos, etc. 1. À vista da certidão de fls. 70, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 72. 2. Intime-se novamente o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.	

PROCESSO: **00832-2003-007-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT

(fls.82) Vistos, etc. 1. À vista da certidão de fls. 79, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 81. 2. Intime-se novamente o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00837-2003-007-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE MARIA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT

(fls.81) Vistos, etc. 1. À vista da certidão de fls. 78, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 80. 2. Intime-se novamente o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00856-2003-007-10-00-6 (0010)**
RECLAMANTE TEREZINHA DA SILVA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Euclides Correa Cordeiro
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

(fls.162) Vistos, etc. 1. À vista da certidão de fls. 159, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 161. 2. Intime-se novamente o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00857-2003-007-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE TEOSALDO DIAS DOS REIS
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO

ADVOGADO: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO
(fls.198) Vistos, etc. 1. À vista da certidão de fls. 195, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 197. 2. Intime-se novamente o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00858-2003-007-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE RAIMUNDA DA SILVA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO

ADVOGADO: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO
RECLAMADO Euclides Correa Cordeiro
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

(fls.164) Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 174. 2. Intime-se o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00859-2003-007-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE SILVESTRE COSTA DANTAS
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO

ADVOGADO: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO

(fls.175) Vistos, etc. 1. À vista da certidão de fls. 172, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 174. 2. Intime-se novamente o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00861-2003-007-10-00-9 (0014)**
RECLAMANTE PEDRO SIMAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA(SÓCIO - EUCLIDES CORREA CORDEIRO)

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO

ADVOGADO: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO

(fls.198) Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, indefiro, por ora, a solicitação de fls. 174. 2. Intime-se o(a) Reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove, nos autos do processo nº 0696-2003, os quais encontram-se na Secretaria desta 7ª Vara, para quais processos foi destinada a importância recebida naqueles autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00613-2004-007-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE DIOGENES WALTER OLIVEIRA
ADVOGADO: MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO
RECLAMADO PNUD PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
ADVOGADO: SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO
RECLAMADO UNIAO (MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES)

(fls.633) Vistos os autos. 1. Intime-se a 1ª Reclamada para ciência e manifestação quanto ao recurso ordinário interposto pela 2ª Reclamada, no prazo legal. 2. Expeça-se ofício ao MRE para as providências de praxe. 3. Após, expeça-se mandado de intimação à União Federal para ciência e manifestação quanto ao recurso ordinário interposto pela 1ª Reclamada. Brasília/DF, 14 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01194-2004-007-10-00-2 (0016)**
RECLAMANTE ALTINO RIBEIRO CAMPOS
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO OFICINA SAO PAULO (IRMAOS NERI LT-DA)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
RECLAMADO João Batista Neri
RECLAMADO José Luiz Neri
RECLAMADO Edson Luiz Neri

(Fls. 170). Vistos, etc. 1. Libere-se ao Reclamante a guia de levantamento acostada à contracapa(conta judicial nº 042.01531314), intimando-o para o recebimento, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00784-2005-007-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Mauricio Octávio Nascimento de Oliveira
ADVOGADO: IVAN LIMA DOS SANTOS
RECLAMADO Universal Music Ltda
ADVOGADO: ANA MARIA SEIXAS DA FONSECA

(fls.318) Vistos, etc. 1.Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, receber a guia de fls. 317. 2. Após, dê-se ciência ao INSS do acordo homologado, remetendo-se os autos via Contadoria. Brasília, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01249-2005-007-10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE Divino Carlos Ferreira da Silva
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Delcimar José de Almeida
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE LIMA

(fls.178) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamado, no prazo de 05 dias, sobre a promoção da Contadoria de fls. 173, bem como sobre os termos da petição de fls. 176/177. 2. Intime-se. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00029-2006-007-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE Ernesto Martins Vieira Junior
ADVOGADO: DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SÁ
RECLAMADO Companhia Nacional de Abastecimento CONAB
ADVOGADO: LUIS FELIPE R. COELHO

(fls.370) Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00100-2006-007-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Domingos Sávio Pacheco Bastos
ADVOGADO: ARISTIDES ANTÔNIO FERREIRA
RECLAMADO OMC do Brasil Soluções Ltda.
ADVOGADO: FLAVIO CEZAR DA COSTA

(fls.102) Vistos, etc. 1. Acoste-se à contracapa a carta precatória nº 01044-2006. 2. Intime-se o Reclamante para que se manifeste, no prazo de 05 dias, sobre o retorno da mesma. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00571-2006-007-10-00-8 (0021)**
RECLAMANTE José Moraes da Silva
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO Restaurante Patimar Ltda. (Churrascaria Miche-luccio)

ADVOGADO: ALBERTO DE SENNA SANTOS

(fls.108) Vistos, etc. Acoste-se à contracapa a CTPS do Reclamante, intimando-o para o recebimento, no prazo legal. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00747-2006-007-10-00-1 (0022)**
RECLAMANTE MARIA CRISTINA FERREIRA CAIRES
ADVOGADO: MIRIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO: MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA

(fls.409) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamante, no prazo legal, dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00887-2006-007-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE JOSE GUILHERME BERNARDES
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO DATA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
ADVOGADO: RONNE CRISTIAN NUNES

(fls.229) Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, dos embargos à execução opostos pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00942-2006-007-10-00-1 (0024)**
RECLAMANTE Alessandra Rosa dos Santos
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BRASIL
RECLAMADO Ganesha Informática (Gustavo Santos de Amorim)

(fls.13) Vistos, etc. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado adimplido. 2.Intime-se a Reclamada para, no prazo de 48 horas, comprovar os recolhimentos determinados na ata de fls.12.3.Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do feito, observando-se os termos da ata de fls.12. Brasília/DF,15 de maio de 2007. Oswaldo Florêncio Neme Júnior. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00960-2006-007-10-00-3 (0025)**
RECLAMANTE Renata Cristina Affonso Menezes
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA
RECLAMADO Academia Água na Boca Ltda.
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

(fls.202) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, do recurso adesivo interposto pela Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01014-2006-007-10-00-4 (0026)**
RECLAMANTE Carlos Eduardo da Silva Passos
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA
RECLAMADO Transcan Ltda. e Outro
ADVOGADO: ANTONIO GERALDO DA ROCHA
RECLAMADO Asa Alimentos Ltda.
ADVOGADO: ANA PAULA SILVA MIRANDA

(fls.141) Vistos, etc. Acoste-se à contracapa a CTPS do Reclamante, intimando-se a 1ª Reclamada para que, no prazo legal, proceda às devidas anotações na mesma, conforme determinado na sentença prolatada nos autos. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01186-2006-007-10-00-8 (0027)**
RECLAMANTE Joseph Christopher Frasson
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco ABN Amro Real S.A.
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

(fls.260) Vistos, etc. 1. Intime-se o Reclamante para se manifestar sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado adimplido. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo. Brasília/DF,16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.



PROCESSO: **01192-2006-007-10-00-5 (0028)**
RECLAMANTE Raimundo Alves do Amaral
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO SOBEBE - Sociedade de Bebidas Brasileense Ltda. (Transportadora Soberana Ltda.)
ADVOGADO: ROSALINA GONCALVES PEREIRA

(fls.286)Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, do recurso interposto pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00143-2007-007-10-00-6 (0029)**
AUTOR Delsineide Amorim da Silva
ADVOGADO: NADJA FERREIRA GUEDES
RÉU Hospital Prontonorte Ltda.
ADVOGADO: ELITON GUIMARAES VAZ

(fls.60) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, do recurso interposto pela Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00271-2007-007-10-00-0 (0030)**
RECLAMANTE Antonio Rodrigues de Souza
ADVOGADO: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VIL-LAR
RECLAMADO Lapor Cerâmica (Maria Suzaneide da Cunha)

(fls.15) Vistos os autos. 1. Intime-se a Reclamante para desentranhar os documentos de fls. 05/08, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia, no prazo de 05 dias. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00291-2007-007-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Adriano Martins Reis
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
RECLAMADO Visa Serviços Ltda.
ADVOGADO: DANIEL LEOPOLDO DO NASCIMENTO

(fls.22) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 20/21. 2. Intime-se.Brasi-lia/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00298-2007-007-10-00-2 (0032)**
RECLAMANTE Alexandre Robison Pereira de Aguiar
ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal METRO
ADVOGADO: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO

(fls.372) Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada. 2. Intime-se.Brasi-lia/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti.Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00309-2007-007-10-00-4 (0033)**
RECLAMANTE Aldenor Carneiro da Silva
ADVOGADO: DALMO JACOB DO AMARAL JUNOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

(fls.26) Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, pagar as custas processuais determinadas na ata de fls.25. Brasília/DF, 16 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00334-2007-007-10-00-8 (0034)**
RECLAMANTE Sandra Purcena Martins
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Escola Laranja Lima Ltda. - ME (Izoralda Bo-nifácio Machado)
ADVOGADO: ROBSON ALVES MOREIRA

(Fls. 104). Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, da emenda à inicial apresentada pela Reclamante. 2. Intime-se a Re-clamada, via postal, encaminhando-lhe cópia da emenda.Brásilia/DF, 16 de maio de 2007. Audiência inaugural designada para o dia 31/05/07às 09:42 horas. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Traba-lho.

PROCESSO: **00368-2007-007-10-00-2 (0035)**
RECLAMANTE Waléria Martins Patrocínio
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA BIAAO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Ou-tro
RECLAMADO Distrito Federal

(Fls. 26). Vistos, etc. 1. À vista da emenda à inicial apresentada pela Reclamante, retiro o feito da pauta do dia 30/05/07. 2. Fica designada audiência inaugural para o dia 20/06/2007, às 09:30 horas.2. Citem-se as Reclamada, por mandado, enviando-lhe cópia da emenda à inicial (fls.25) e de fls.23. 3. Intime-se a Reclamante, por seu procurador para ciência do despacho de fls.23, bem como deste despacho. Brasília/DF, 14 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00401-2007-007-10-00-4 (0036)**
RECLAMANTE João Paulo Pereira
ADVOGADO: REGINA CELIA SILVA MOREIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal (Administração do Guará)

(Fls. 31). Vistos, etc. À vista da certidão supra, publique-se no DJ o despacho de fl.24. (Despacho de fl.24). Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 30/05/2007, às 09:05 horas. 2. Citem-se os Reclamados, por mandado. 3. Após, intime-se o Reclamante, por seu advogado regularmente constituído nos autos.

PROCESSO: **00417-2007-007-10-00-7 (0037)**
RECLAMANTE Caroline Nardiane de Mendonça Pires
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

(Fls. 37). Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 20/06/2007, às 09:35 horas. 2. Citem-se as Reclamadas, por mandado. 3.Intime-se o(a) Reclamante, por seu procurador.Brásilia/DF, 09 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00426-2007-007-10-00-8 (0038)**
RECLAMANTE Rosimeire Neres Pereira
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Serviço de Limpeza Urbana - SLU (antiga BE-LACAP - Serviços de Ajudinamento de Limpeza e Urbana de Brasília)

RECLAMADO Distrito Federal
(Fls. 31). Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 20/06/2007, às 09:25 horas. 2. Citem-se as Reclamadas, por mandado. 3. Intime-se a Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 14 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00428-2007-007-10-00-7 (0039)**
RECLAMANTE Pedro Almir Linhares Mendes
ADVOGADO: ROSIMEIRE DAVID DOS SANTOS
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Ou-tro

RECLAMADO Distrito Federal
(Fls. 25). Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 20/06/2007, às 09:20 horas. 2. Citem-se as Reclamadas, por mandado. 3. Intime-se o Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 14 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00453-2007-007-10-00-0 (0040)**
RECLAMANTE José Edison de Sousa Máximo
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Joaquim de Oliveira e Outro
RECLAMADO Wita Administração e Participação Ltda. (Wig-berito Ferreira Tartuce)

(Fls. 13). Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 29/05/07, às 08:55 horas. 2. Citem-se os Reclamados, sendo o 1º por mandado. 3. Intime-se o Reclamante, por seu procurador.Brásilia/DF, 14 de maio de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00485-2007-007-10-00-6 (0041)**
RECLAMANTE Almir de Sousa Flor
ADVOGADO: EZEQUIEL SALVADOR
RECLAMADO Papa Pizza Ltda. (Márcio de Tal)

(Fls. 09) A audiência relativa a esta reclamationária foi designada para o dia 29/05/2007, às 09:05 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00487-2007-007-10-00-5 (0042)**
RECLAMANTE Associação dos Servidores do Banco Central - ASBAC Brasília
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO
RECLAMADO Gilberto Paulo de Souza

(Fls. 50) A audiência relativa a esta reclamationária foi designada para o dia 29/05/2007, às 09:15 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00488-2007-007-10-00-0 (0043)**
RECLAMANTE Arismar Pereira da Silva
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Marcela S Santos

(Fls. 06) A audiência relativa a esta reclamationária foi designada para o dia 29/05/2007, às 09:20 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impos-sibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00489-2007-007-10-00-4 (0044)**
RECLAMANTE Aldeon Pereira de Moura
ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA
RECLAMADO Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços Transportes Rodoviário Ltda. - COOPE-TRAN e Outro
RECLAMADO Empresa Brasileira de Comunicação - RADIO-BRÁS

(Fls. 21) A audiência relativa a esta reclamationária foi designada para o dia 29/05/2007, às 09:25 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

ÍNDICE		
Advogado:	ALBERTO DE SENNA SANTOS	21220/DF
(0021)		
Advogado:	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO	11789/DF
(0002)		
Advogado:	ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO	16530/DF
(0011) (0012) (0013) (0014)		
Advogado:	ANA MARIA SEIXAS DA FONSECA	37047/RJ
(0017)		
Advogado:	ANA PAULA SILVA MIRANDA	10952/DF
(0026)		
Advogado:	ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO	18292/DF
(0032)		
Advogado:	ANTONIO GERALDO DA ROCHA	1598/A/DF
(0026)		
Advogado:	ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENA-RO	14380/DF
(0042)		
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF
(0006) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014)		
Advogado:	ARISTIDES ANTÔNIO FERREIRA	80.040/MG
(0020)		
Advogado:	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO	17.510/DF
(0021)		
Advogado:	CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR	10424/DF
(0027)		
Advogado:	CARMEN PLA PUJADES DE AVILA	8786/DF
(0026)		
Advogado:	CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBRE-GA	10859/DF
(0032)		
Advogado:	CRISTIANE AIRES DO REGO	19810/DF
(0031)		
Advogado:	DALMO JACOB DO AMARAL JU-NOR	13905/GO
(0033)		
Advogado:	DANIEL LEOPOLDO DO NASCIMEN-TO	15130/DF
(0031)		
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF
(0043)		
Advogado:	DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SÁ	4501/DF
(0019)		
Advogado:	EDUARDO ROBERTO STUCKERT	15214/DF
(0007) (0008) (0009)		
Advogado:	ELITON GUIMARAES VAZ	948/DF
(0029)		
Advogado:	EZEQUIEL SALVADOR	19398/DF
(0041)		
Advogado:	FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTE-RO VILLAR	14559/DF
(0030)		
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF
(0018)		
Advogado:	FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA	11308/DF
(0025)		
Advogado:	FLAVIO CEZAR DA COSTA	76754/MG
(0020)		
Advogado:	FRANCISCO DE ASSIS BRASIL	22426/DF
(0024)		
Advogado:	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JU-NIOR	12919/DF
(0037) (0038)		
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	5166/DF
(0027)		

Advogado: ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA (0003) (0004) (0005)	3645/DF
Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS (0017)	12316/DF
Advogado: JOAO LEITE (0002)	12638/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013) (0014)	5218/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0001)	513/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0040)	9004/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0034)	8583/DF
Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO (0019)	5297/DF
Advogado: LUIZ FERNANDO DE LIMA (0018)	11135/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA BAIÃO (0035)	13712/DF
Advogado: LYCURGO LEITE NETO (0025)	1530-A/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0028)	8364/DF
Advogado: MARCONDES BRAULIO PAIVA (0044)	9021/DF
Advogado: MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA (0022)	21257/DF
Advogado: MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO (0015)	18677/DF
Advogado: MIRIAN RODRIGUES DE ALMEIDA (0022)	19.968/DF
Advogado: NADJA FERREIRA GUEDES (0029)	4000/DF
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES (0001)	11749/DF
Advogado: OSVALDO BRILHANTE FILHO (0001)	90419/RJ
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA (0016)	6545/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0016)	9158/DF
Advogado: REGINA CELIA SILVA MOREIRA (0036)	6598/DF
Advogado: ROBSON ALVES MOREIRA (0034)	10536/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0023)	1982/DF
Advogado: RONNE CRISTIAN NUNES (0023)	22429/DF
Advogado: ROSALINA GONCALVES PEREIRA (0028)	22165/DF
Advogado: ROSIMEIRE DAVID DOS SANTOS (0039)	23915/DF
Advogado: SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO (0015)	3909/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0001)	968/DF
Advogado:	/

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 01364-1998-008-10-00-6 (0001)	
RECLAMANTE ADILSON AMORIM CARVALHO	
ADVOGADO: PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA	
RECLAMADO COLINA CONSERVADORA NACIONAL LT-DA	
ADVOGADO: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS	
Despacho/Decisão às fls.326: Ao Recte. "Junte o Requerente cópia da cadeia dominial alusivo aos imóveis abaixo indicados, a fim de que seja providenciada a constrição na forma abaixo requerida. Quanto ao outro item, indefiro por ora. Prazo de 30 dias."	
PROCESSO: 01397-1998-008-10-00-6 (0002)	
CONSIGNANTE TELECOMUNICACOES DE BRASILIA S.A.-TELEBRASILIA	
ADVOGADO: IRLANDA DE JESUS CAMPELO COSTA	
CONSIGNADO LUIZ FRANCISCO MARQUES CAVALCANTE	
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA	
Despacho/Decisão às fls.404. Ao Consignado. "Intime-se o Reclamante para juntar ao feito sua CTPS, em 05 dias."	

PROCESSO: 00778-2001-008-10-00-4 (0003)	
RECLAMANTE COSME CARNEIRO DE SOUSA	
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS	
RECLAMADO PELLEGRINI PANIFICADORA LTDA	
ADVOGADO: MARIA LÚCIA JÚNIOR MONTEIRO	
RECLAMADO Marcos Antônio Marcineiro Monteiro	
RECLAMADO Marcelo Dantas Valença	
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES G.DE ARAUJO	
Vista ao exequente, devendo requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório.Prazo de 10 dias.	
PROCESSO: 00285-2002-008-10-00-5 (0004)	
RECLAMANTE JOAO XAVIER RODRIGUES	
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA	
RECLAMADO ALBERTO MERCADANTE NETO	
Despacho/Decisão às fls.214: Ao Exeqüente."Ao Exeqüente para indicação de meios para prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias."	
PROCESSO: 00841-2002-008-10-00-3 (0005)	
RECLAMANTE JANDER DA SILVA SANTOS	
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR	
RECLAMADO SHELL BRASIL LTDA	
ADVOGADO: FABIANO SANTOS BORGES	
Despacho/Decisão às fls.475. Ao Recdo. "Vistos os autos...Consoante atualização de fl. 465 e ss. em confronto com o extrato de fl. 474, observo que o valor remanescente devido é de R\$4.737,19. Assim, intime-se o Executado para pagamento da citada importância, no prazo de 5 dias, sob pena de execução no particular."	
PROCESSO: 01037-2002-008-10-00-1 (0006)	
RECLAMANTE LIANA MARIA FONSECA DA SILVEIRA	
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
ADVOGADO: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	
Despacho/Decisão às fls.523. Ao Recte. "J. Intime-se o Reclamante para levantamento do montante que lhe diz respeito, no prazo de 5 dias, devendo em igual prazo requerer o que for de seu interesse, sob pena extinção da execução."	
PROCESSO: 00365-2004-008-10-00-2 (0007)	
RECLAMANTE WILLIAM ALVES BORGES	
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA	
RECLAMADO CINCO ESTRELAS SISTEMA DE SEGURAN-CA LTDA	
ADVOGADO: JOELSON DIAS	
Despacho/Decisão à fl.66.Ao Reclamante: Comparecer à Secretaria da Vara para receber alvarás . Retirados os alvarás, concedo o prazo de 10 dias para informar o montante sacado a título de FGTS.	
PROCESSO: 00563-2004-008-10-00-6 (0008)	
RECLAMANTE ADRIANA ALVES MONTEIRO	
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO	
RECLAMADO ELZA DE FATIMA PEREIRA COSTA	
ADVOGADO: JOSE DOS SANTOS BAHIA NETO	
Despacho/Decisão às fls.230/231. Às partes. Fica designada praça dos bens penhorados para 13/06/2007 às 14h e não havendo licitantes, fica designado leilão para 04/08/2007 às 10h.	
PROCESSO: 00975-2004-008-10-00-6 (0009)	
RECLAMANTE TERESINHA DE JESUS GONCALVES DA MOTTA	
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA	
ADVOGADO: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	
RECLAMADO UNIWOK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA	
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	
RECLAMADO E-DABLIO CONSULTORIA E PROJETOS LT-DA (SISTEMA UNIWAY)	
ADVOGADO: JOSEF ALEXANDRE GERSTEL	
Despacho/Decisão às fls.281. Ao Recte. "Vista a Exeqüente para pronunciamento no prazo de 5 dias."	
PROCESSO: 01078-2004-008-10-00-0 (0010)	
RECLAMANTE MARCOS EDUARDO ROSAS	
ADVOGADO: PATRICIA BRANDAO DE AZEVEDO	
RECLAMADO IMOLA TRANSPORTES LTDA	
ADVOGADO: ALVARO TREVISIOLI	
RECLAMADO COOPERMEA COOPERATIVA DE TRABA-LHO DOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ES-TRUTURA EMPRESARIAL	
ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA	
Despacho/Decisão às fls.764. Ao Recte. "Intime-se oExeqüente para ciência quanto à certidão negativa do Sr. Oficial deJustiça."	

PROCESSO: 00604-2005-008-10-00-5 (0011)	
RECLAMANTE Glayriston de Oliveira	
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA	
RECLAMADO Banco do Brasil	
ADVOGADO: EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA	
RECLAMADO Tecnoenge Engenharia e Consultoria Ltda	
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO DA SILVA	
Despacho/Decisão à fl.370.À 1ª Recda."J. Defiro.Libere-se ao Exe-qüente o depósito recursal efetuado pela 2ª Reclamada, mediante alvará, devendo comprovar o montante levantado em 10 dias. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, a execução deverá pros-seguir em desfavor da 1a Demandada. Convolo em penhora a quantia depositada pelo Banco do Brasil (fls. 324), até o limite do débito remanescente. Intime-se a 1a Executada para pronunciamento, em 5 dias, implicando o silêncio a liberação do valor remanescente devido ao obreiro, a ser deduzido do depósito acima em referência."	
PROCESSO: 01041-2005-008-10-00-2 (0012)	
RECLAMANTE Ariosto Dias de Oliveira	
ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA	
RECLAMADO Recol Real Construção e Com. Ltda.	
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA	
Intime-se a executada para comprovar nos autos, no prazo de 5 dias, os pagamentos dos encargos previdenciários e fiscais, conforme va-lores espelhados à fls. 145, sob pena de dedução de tais valores do depósito de fls. 179.	
PROCESSO: 00249-2006-008-10-00-5 (0013)	
RECLAMANTE Juvenal Ferreira Júnior	
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE	
RECLAMADO Eletroclima Engenharia Ltda	
ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR	
Despacho/Decisão às. fls.190. À Recda. Intime-se a Reclamada para proceder as anotações na CTPS do autor, bem como juntar as guias do TRCT e Seguro Desemprego.	
PROCESSO: 00295-2006-008-10-00-4 (0014)	
RECLAMANTE Fabricio Calil Gonçalves	
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	
RECLAMADO 1 REI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME (Paraíso Auto Peças Ltda Me)	
ADVOGADO: EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA	
Despacho/Decisão às fls.90.Às partes. "Defiro. Homologo a arre-matação..."	
PROCESSO: 00546-2006-008-10-00-0 (0015)	
RECLAMANTE Tatiane Marques Martins Graciano	
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA	
RECLAMADO B & B Organização Contábil Ltda.	
ADVOGADO: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA	
Despacho/Decisão à fl.163.Ao Reclamante: Comparecer à Secretaria da Vara para receber seu alvará no prazo de 5 dias.	
PROCESSO: 01161-2006-008-10-00-0 (0016)	
RECLAMANTE Roselene Marques de Souza	
ADVOGADO: JULIANA G. DELAIX	
RECLAMADO AB Vieira Design Ltda. - ME	
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	
Ficam as partes intimadas para, querendo, contra-arrazoarem o RO interposto pelo INSS no prazo legal.	
PROCESSO: 00098-2007-008-10-00-6 (0017)	
RECLAMANTE Rafael José de Souza	
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE	
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e Outro	
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO	
Compulsando os autos verifico a ocorrência de erro material na de-cisão às fls. 198/203, podendo ser sanado a qualquer tempo e grau de jurisdição; portanto, onde se lê "... cientes reclamante e 2ª recla-mada."; leia-se "...intimem-se as partes." EX POSITIS, julgo:PRO-CEDENTE, a presente ação para condenar a DOM BOSCO CONS-TRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e subsidiariamente o CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, liberar guias, a pagar a re-clamante, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Oficie-se ao INSS. Incidem contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito do reclamante.Custas pelas reclamadas no im-porte de R\$ 78,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 3.900,00. O inteiro teor da sentença encontra-se nos autos à disposição das partes.	
PROCESSO: 00288-2007-008-10-00-3 (0018)	
RECLAMANTE Ailton Marques Fonseca	
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	
RECLAMADO Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	
ADVOGADO: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS	
Despacho/Decisão às fls.298/302:Às partes."...EX POSITIS, julgo: EX-TINTA, a reclamatória com fulcro no artigo 269, IV, do CPC.Custas pelo reclamante no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 20.000,00. Dispensado...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).	



PROCESSO:	00318-2007-008-10-00-1 (0019)		
RECLAMANTE	Ramilo Simões Corrêa		
ADVOGADO:	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA		
RECLAMADO	Goiânio Borges Teixeira		
ADVOGADO:	CLAUDIO ALBERTO F.P.FERNANDEZ		
Despacho/Decisão à fl.65.Às Partes. "J. HOMOLOGO o aditamento ao acordo homologado a fls. 12, nos estritos termos da petição infra para que produza seus jurídicos e legais efeitos."			
PROCESSO:	00321-2007-008-10-00-5 (0020)		
RECLAMANTE	Lucilene Ribeiro de Oliveira		
ADVOGADO:	EMENS PEREIRA DE SOUZA		
RECLAMADO	Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Autarquias - SINDIRETA		
Despacho/Decisão às fls.25/26:À Recda. "...EX POSITIS, julgo: PROCEDENTE, EM PARTE, a reclamatória, para condenar o reclamado SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS SINDIRETA, a efetuar os recolhimentos legais e pagar a reclamante, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Oficie-se ao INSS. Incidem contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito obreiro. Custas pelo reclamado no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 4.000,00...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes na Secretaria da Vara (nos autos).			
PROCESSO:	00402-2007-008-10-00-5 (0021)		
RECLAMANTE	Claudeci Marques de Sousa		
ADVOGADO:	SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL		
RECLAMADO	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
ADVOGADO:	NILTON CORREIA		
Despacho/Decisão às fls. 66. Às partes. "J. Ante a presente intervenção, retiro o feito da pauta anterior. Incluo o processo na pauta do dia 21/06/07 às 14:35 horas. Intimem-se as partes. Mantidas as cominações anteriores."			
PROCESSO:	09026-2007-008-10-00-4 (0022)		
RECLAMANTE	Noemi Gonçalves Pereira Vaz (12 VT de Goiânia/GO)		
RECLAMADO	Conservação de Brasília Ltda. - CONVIBRAS		
Despacho/Decisão à fl.41/42.Às Partes: Fica designada praça dos bens penhorados para 14/06/2007 às 14h e não havendo licitantes, fica designado leilão para 04/08/2007 às 10h.			
ÍNDICE			
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR	10609/DF	
(0005)			
Advogado:	ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	13406/DF	
(0009)			
Advogado:	ALVARO TREVISIOLI	108491/SP	
(0010)			
Advogado:	ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	17.753/DF	
(0006)			
Advogado:	ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS	3529/DF	
(0003)			
Advogado:	AURELIANO CURCINO DOS SANTOS	8140/DF	
(0001)			
Advogado:	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA	3647/DF	
(0019)			
Advogado:	CLAUDIO ALBERTO F.P.FERNANDEZ	936/DF	
(0019)			
Advogado:	EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA	13771/DF	
(0014)			
Advogado:	EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS	12855/DF	
(0018)			
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE	21232/DF	
(0013)			
Advogado:	EMENS PEREIRA DE SOUZA	6371/DF	
(0020)			
Advogado:	EUCLIDES JR. C. B. DE SOUZA	3156/DF	
(0011)			
Advogado:	FABIANO SANTOS BORGES	12998/DF	
(0005)			
Advogado:	FABIO JOSE G. AGUIAR	4115/DF	
(0013)			
Advogado:	FRANCISCA AIRES L.LEITE	2.300/DF	
(0017)			
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF	
(0002)			
Advogado:	IRLANDA DE JESUS CAMPELO COSTA	6484/DF	
(0002)			
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF	
(0014)			

Advogado:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	8102/DF	
(0012)			
Advogado:	JOELSON DIAS	10441/DF	
(0007)			
Advogado:	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA	12.910/DF	
(0012)			
Advogado:	JOSE DOS SANTOS BAHIA NETO	23.227/DF	
(0008)			
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF	
(0009)			
Advogado:	JOSE VERISSIMO DA SILVA	7694/DF	
(0011)			
Advogado:	JOSEF ALEXANDRE GERSTEL	96278/RJ	
(0009)			
Advogado:	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	20266/DF	
(0016)			
Advogado:	JULIANA G. DELAIX	17134/DF	
(0016)			
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF	
(0018)			
Advogado:	LUIZ PAULO FERREIRA	7573/DF	
(0007)			
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF	
(0009)			
Advogado:	MARIA DE LOURDES G.DE ARAUJO	16989/DF	
(0003)			
Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA	22536/DF	
(0015)			
Advogado:	MARIA LÚCIA JÚNIOR MONTEIRO	6508/DF	
(0003)			
Advogado:	NILTON CORREIA	1291/DF	
(0021)			
Advogado:	PATRICIA BRANDAO DE AZEVEDO	9815/DF	
(0010)			
Advogado:	PAULO FERNANDO DE SOUZA	11643/DF	
(0011)			
Advogado:	PAULO ROBERTO VIGNA	173477/SP	
(0010)			
Advogado:	PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA	8304/DF	
(0001)			
Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA	4303/DF	
(0004)			
Advogado:	RODRIGO MADEIRA NAZARIO	12931/DF	
(0017)			
Advogado:	SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL	22737/DF	
(0021)			
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF	
(0008)			
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF	
(0006)			
Advogado:	VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA	8710/DF	
(0015)			
Advogado:	/		

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **01213-1989-009-10-00-3 (0001)**
RECLAMANTE SARA MARTINS CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO UNIAO (MINISTERIO DOS TRANSPORTES)

Despcho de fls. 671 : Ante o desarquivamento dos autos, junte-se. COnsiderando o pedido constante nesta petição, defiro o requerido. Torno sem efeito o alvará nº 532/04. Expeçam-se alvarás individualizados aos exequentes, dvendo ser descontados os valores do INSS. Após, intime-se o patrono dos exequentes para retirá-los no prazo de 10 dias, sob pena de remessa ao arquivo definitivo o que desde já fica determinado.

PROCESSO: **01219-1991-009-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE ANTONIO FARIAS VERAS
ADVOGADO: LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE
RECLAMADO FUNDACAO VISCONDE DE CABO FRIO
ADVOGADO: ORIBASIU FONTES GOMES

Despacho de fls. 451 : De ordem, junte-se. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial, no prazo de 10 dias, sucessivamente, começando pelo exequente.

PROCESSO: **00894-1996-009-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE EDSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO BANCO CIDADE S/A
ADVOGADO: KELEN LOUZADA GOULART

Despacho de fls. 578 : De ordem, junte-se. Tendo em vista a certidão, intime-se a reclamada para que retire desta Secretaria o alvará nº 18/2007, no prazo de 10 dias, importando a sua inércia na remessa dos autos ao arquivo, o que desde já fica determinado.

PROCESSO:	00157-1997-009-10-00-0 (0004)		
RECLAMANTE	JOSE ONESINO RODROGUES GONCALVES		
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA		
RECLAMADO	SINAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		
ADVOGADO:	SERGIO PERES FARIA		
Despacho de fls.376 e 377 : De ordem, junte-se. Ciência ao exequente.			
PROCESSO:	01066-1998-009-10-00-2 (0005)		
RECLAMANTE	JOSE ANTONIO DA SILVA CARDOSO		
ADVOGADO:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO		
RECLAMADO	KS ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA		
RECLAMADO	TELEBRASILIA TELECOMUNICACOES DE BRASILIA S/A		
ADVOGADO:	CARLOS LUIZ KUTIANSKI		
Despacho à fl. 245:Vistos, etc...Intime-se o exequente para ciência da certidão supra e da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 243, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que desde já fica determinado.			
PROCESSO:	00698-1999-009-10-00-0 (0006)		
RECLAMANTE	GILVAN GOMES DA SILVA		
ADVOGADO:	CHRISTIAN ROBERT LEAL		
RECLAMADO	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE ICS		
ADVOGADO:	NICODEMOS VARELA		
Despacho de fls. 448 : Vistos, etc. Em face da certidão, concedo ao exequente vista dos autos pelo prazo de 5 dias, nos termos do art. 844 Consolidado. Expeça-se alvará de levantamento ao exequente do valor existente à fls. 319, verso, recolhendo-se os emolumentos e INSS (empregado). Intimem-se o exequente e seu procurador.			
PROCESSO:	00224-2002-009-10-00-4 (0007)		
RECLAMANTE	JANE MARIA RAMOS CORREIA		
ADVOGADO:	NILTON CORREIA		
RECLAMADO	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO		
ADVOGADO:	JOAO BATISTA STUDART GURGEL		
Despacho de fls. 280 : Junte-se. Ante os termos desta petição, intime-se a executada para que proceda os recolhimentos refernete ao cancelamento do registros, no prazo de 10 dias.			
PROCESSO:	00267-2003-009-10-00-0 (0008)		
RECLAMANTE	EDSON MARTINS VIEIRA		
ADVOGADO:	KLEBER DE OLIVEIRA COELHO		
RECLAMADO	KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
ADVOGADO:	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO		
RECLAMADO	EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
ADVOGADO:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA		
Despacho de fls. 632 : De ordem, junte-se. Intime-se o agravado para, querendo, contra-minutar o presente agravo no prazo de 8 dias.			
PROCESSO:	00648-2003-009-10-00-0 (0009)		
RECLAMANTE	RENATA CRISTINA NUNES E SILVA		
ADVOGADO:	IDOLINE ALVES		
RECLAMADO	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO GRUPO PAO DE ACUCAR		
ADVOGADO:	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA		
Despacho de fls. 202 : Vistos os autos. Desentranhem os documentos de fls. 198/285. Expeça-se alvará para a executada referente ao depósito recursal de fls. 122. Após, aquivem-se os autos definitivamente.			
PROCESSO:	00848-2003-009-10-00-2 (0010)		
RECLAMANTE	PAULO CESAR RIBEIRO		
ADVOGADO:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE		
RECLAMADO	BRENT EMPREENDIMENTOS E ALIMENTACAO LTDA		
ADVOGADO:	ANDRE LUIZ MACHADO DA SILVA		
Despacho de fls. 501 : De ordem, junte-se. Intime-se a executada para ciência deste expediente.			
PROCESSO:	00880-2003-009-10-00-8 (0011)		
AUTOR	MOISES MACIEL		
ADVOGADO:	RANULFO JOSE PRADO		
RÉU	REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA		
ADVOGADO:	PAULO FERREIRA COSTA JUNIOR		
Despacho de fls. 312 : Junte-se. Expeça-se alvará de levantamento à executada do depósito recursal de fls. 211, intimando- a para retirá-lo no prazo de 5 dias. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.			
PROCESSO:	00886-2003-009-10-00-5 (0012)		
RECLAMANTE	MARIA LUCIA MATEUS MOTTA		
ADVOGADO:	HOSANAH MUNIZ DA COSTA		
RECLAMADO	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA		
ADVOGADO:	MARCELO BARBOSA COELHO		
Despacho de fls. 86 : De ordem, junte-se. Intime-se o exequente para tomar ciência da presente petição.			

PROCESSO: **01058-2003-009-10-00-4 (0013)**
RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO CENTRO AUTOMOTIVO STUDICAR
Despacho de fls. 111 : Vistos, etc. Tendo em vista a certidão e petição a fls. 106, defiro a adjudicação dos bens penhorados a fls. 78, pelo valor da execução. Expeça-se auto de adjudicação, intimando-se o exequente para assiná-lo, no prazo de 5 dias.

PROCESSO: **01124-2003-009-10-00-6 (0014)**
CONSIGNANTE INFORMANET EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS LTDA
ADVOGADO: SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO
CONSIGNADO WAGNER PIMENTEL AZEVEDO
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
Despacho de fls. : Junte-se. Indefiro por ora o levantamento requerido. Intime-se a executada, nos termos do art. 879, § 2º, para, querendo, manifestar-se acerca dos cálculos, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00226-2004-009-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE SANDRA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS
ADVOGADO: KASSIA MARIA SILVA

Despacho de fls. 365 : Intime-se a primeira reclamada para que proceda as devidas anotações na CPTS da reclamante, e também, comprove os recolhimentos previdenciários do período de vigência do pacto laboral, bem como para que regularize os depósitos fundiários na conta vinculada da obreira, incluindo a multa de 40%, comprovando-os nos autos e liberando-os com a entrega do TRCT complementar no código 01, no prazo de 10 dias, conforme determinação da r. sentença às fls. 223/236, sob pena de pagar indenização por quantia equivalente, como execução nos próprios autos.

PROCESSO: **00247-2005-009-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Ubirajara Vieira Silva
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO LBV
ADVOGADO: WILSON A DE SOUZA CORREA
Despacho de fls. 197 : Junte-se. Intime-se a executada para que comprove nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme fls. 170 (atualizados), no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

PROCESSO: **00384-2005-009-10-00-6 (0017)**
AUTOR José Cadete da Silva
ADVOGADO: PAULO CESAR CHAGAS
RÉU Supermix Concreto S/A
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
Despacho de fls. 419 : Junte-se. Ante os termos desta petição, torno sem efeito o alvará nº 777/06. Expeça-se novo alvará, nos moldes requerido.

PROCESSO: **00546-2005-009-10-00-6 (0018)**
RECLAMANTE Paulo César da Mata Cavalcante
ADVOGADO: SANDOVAL CURADO JAIME
RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

Despacho de fls. 86 : Vistos, etc. Ante os termos da certidão supra, intime-se o exequente para ciência e manifestação da petição juntada pela reclamada nos autos da Carta Precatória, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00639-2005-009-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Leonice Barbosa de Almeida
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO Cristina Dania Silva Marques
ADVOGADO: IRENI BRAGA

Despacho de fls. 98 : De ordem, junte-se. Ante os termos da presente petição, intime-se a reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00932-2005-009-10-00-8 (0020)**
RECLAMANTE Letícia Roberta Correia
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Beco do Surf (Marcio Alves Maduro)
ADVOGADO: MAURO MACHADO CHAIBEN
Despacho de fls. 105 : Vistos, etc. Ante os termos do expediente a fls. 104, intime-se o exequente para manifestar-se acerca da continuidade da execução no prazo de 30 dias.

PROCESSO: **01267-2005-009-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Luciano Pereira da Silva
ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
RECLAMADO Estação Sul Auto Posto Ltda.
ADVOGADO: ROSALINA GONCALVES PEREIRA
Despacho de fls. 169 : De ordem. Vistos etc. Tendo em vista certidão supra e o despacho de fls. 168, intime-se o exequente para apresentar bens passíveis de penhora, no prazo de 30 dias, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que desde já fica determinado.

PROCESSO: **00018-2006-009-10-00-8 (0022)**
RECLAMANTE Josemí Gândara de Araújo
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO Kwikasair Cargas Expressas S.A.
Despacho de fls. 50 : Vistos, etc. Considerando a certidão supra, intime-se o exequente para manifestar-se acerca da continuidade da execução no prazo de 30 dias.

PROCESSO: **00019-2006-009-10-00-2 (0023)**
RECLAMANTE Silvério Alex Nogueira Torres
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Transbrasil S/A Linhas Aéreas
Despacho à fl. 132: De ordem, vistos etc. Tendo em vista a certidão, intime-se o exequente para manifestar-se no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00162-2006-009-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Cláudio dos Santos Silva
ADVOGADO: SONIA MARIA MENDES MARINHO
RECLAMADO Frios Sul (Celma de Oliveira ME)
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
Despacho de fls. 132 : Junte-se. Convoło em penhora o valor bloqueado. Intimem-se as partes. Após, atualizem-se os cálculos deduzindo-se os valores bloqueados e proceda-se nova pesquisa no Sistema Bacen/Jud.

PROCESSO: **00395-2006-009-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Maria Leci Rocha de Souza
ADVOGADO: GILBERTO AMADO DA SILVA
RECLAMADO Estância _ Associação dos Proprietários da IV, V e VI Etapas do Condomínio Estância Quintas da Alvorada
ADVOGADO: GILBERTO AMADO DA SILVA
Despacho de fls. 307 : Intime-se a reclamante para retirar sua CTPS desta Secretria, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00918-2006-009-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE Nilton Rodrigues Sa
ADVOGADO: GILMARA CAMPOS ALVES DE MELO
RECLAMADO Lago Norte Transportes Ltda
ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
Despacho de fls. 02 : Junte-se. 1. Mantenho a decisão agravada. 2. Forme-se o instrumento. 3. Após, vista ao agravado para contraminutar no prazo legal.

PROCESSO: **00929-2006-009-10-00-5 (0027)**
RECLAMANTE José Francisco Resende da Silva
ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO
RECLAMADO Vialuz Viação Luziânia Ltda.
ADVOGADO: NIVALDO JOSE DE SOUSA
Despacho de fls. 209 : Vista obrigatória, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC à reclamante e reclamada.

PROCESSO: **00964-2006-009-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Adinaldo de Matos
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO JL - Construções e Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda.
ADVOGADO: JULIANO DA COSTA FERREIRA

Despacho de fls. 75 : Junte-se. Expeça-se certidão de inteiro teor à segunda reclamada, intimando-a para retirá-la no prazo de 5 dias. Despacho de fls. 76 : De ordem, Vistos os autos, Tendo em vista a certidão supra, intime-se o exequente para apresentar no prazo de 10 dias o CNPJ da 1ª reclamada, dado necessário para a realização de bloqueio no sistema BaceJud, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos o que desde já fica determinado.

PROCESSO: **00985-2006-009-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE José da Silva Paiva
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Brasília Empresa de Segurança Ltda.
ADVOGADO: MICHELLE DE ARAUJO POVOA
Despacho de fls. 257 : Vista obrigatória, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, à reclamante e reclamada.

PROCESSO: **01056-2006-009-10-00-8 (0030)**
RECLAMANTE Rudson Avelar Caetano
ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO Elalma Consultora e Assessora em Desenvolvimento de Projetos Sociais Ltda.
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
Despacho de fls. 28 : De ordem, junte-se. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca desta petição no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **01092-2006-009-10-00-1 (0031)**
RECLAMANTE Gerson de Almeida Branco
ADVOGADO: LUCIANO PINHEIRO LACERDA
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO Carrefour Comércio e Industria Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO
RECLAMADO Auto Posto Esquina Ltda
ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda
Despacho de fls. 275 : De ordem, junte-se. Intimem-se o exequente e 1ª e 3ª reclamadas, sendo a 1ª e 4ª, por edital, para querendo contrarrazoar recurso da segunda, no prazo legal de 8 dias.

PROCESSO: **00069-2007-009-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Antônio José Fernandes
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO SGM Granitos Ltda.
ADVOGADO: GERALDO MACHADO JUNIOR
RECLAMADO José Celso Gontijo Engenharia Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO

Despacho à fl. 91: Vistos, etc. 1. Tendo em vista a certidão, intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para as devidas anotações, no prazo de 5 dias.

PROCESSO: **00191-2007-009-10-00-7 (0033)**
RECLAMANTE Marcos Jesus da Cruz
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
Despacho à fl. 56: Vistos, etc. 1. Tendo em vista a certidão, intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS nesta Secretaria para as devidas anotações, no prazo de 5 dias.

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0020)	7462/DF
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0017)	10609/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0028)	7024/DF
Advogado: ANDRE LUIZ MACHADO DA SILVA (0010)	98385/MG
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0013)	2065/DF
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0033)	10424/DF
Advogado: CARLOS LUIZ KUTIANSKI (0005)	6850/DF
Advogado: CHRISTIAN ROBERT LEAL (0006)	11916/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0016)	15690/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0008)	4604/DF
Advogado: FABIANO F. JERONIMO (0031)	19400/DF
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0008)	17407/DF
Advogado: GERALDO MACHADO JUNIOR (0032)	16028/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0015)	14038/DF
Advogado: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA (0030)	17571/DF
Advogado: GILBERTO AMADO DA SILVA (0025)	974/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0010)	5166/DF
Advogado: GILMARA CAMPOS ALVES DE MELO (0026)	20722/DF
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA (0012)	9578/DF
Advogado: IDOLINE ALVES (0009)	11017/DF
Advogado: IRENI BRAGA (0019)	12817/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0033)	10434/DF
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA (0022)	8102/DF
Advogado: JOAO BATISTA STUDART GURGEL (0007)	4905/DF
Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO (0027)	5752/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0030)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0004) (0029)	6083/DF
Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0009)	12910/DF



10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA			PROCESSO: 00232-2004-010-10-00-2 (0008)
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA (0024)	9740/DF		AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO)
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0003)	1441-A/DF	DESPACHOS	ADVOGADO: FABIO LEAL CARDOSO
Advogado: JULIANO DA COSTA FERREIRA (0028)	18809/GO	PROCESSO: 00299-1999-010-10-00-9 (0001)	RÉU POI SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado: KASSIA MARIA SILVA (0015)	9985/DF	RECLAMANTE FRANCISCO COSTA SOUZA	ADVOGADO: ELAINE MACIEL DE SOUSA MARTINS
Advogado: KELEN LOUZADA GOULART (0003)	134780/RJ	ADVOGADO: WASHINGTONB HAROLDO M.DE ANDARDE	RÉU MARCA EMPRESA DE SERVICOS PROFIS- SIONAIS LTDA
Advogado: KLEBER DE OLIVEIRA COELHO (0008)	13807/DF	RECLAMADO CONSTRUTORA ALBER GAMINI LTDA	ADVOGADO: ADELSON VIRGÍLIO VASQUES DA SILVA
Advogado: LUCIANO PINHEIRO LACERDA (0031)	18913/DF	ADVOGADO: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA	RÉU DATAMEC S A SISTEMAS E PROCESSAMEN- TO DE DADOS
Advogado: LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE (0002)	5238/DF	1 - No momento indefiro o requerimento à fl.222. 2 - Não obstante, intime-se o reclamante para atendimento ao ofício à fl.85 da Carta Precatória, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA	ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
Advogado: MARCELO BARBOSA COELHO (0012)	8558/DF	PROCESSO: 00709-2001-010-10-00-7 (0002)	RÉU CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
Advogado: MAURO MACHADO CHAIBEN (0020)	17738/DF	RECLAMANTE JOAO AUGUSTO DE OLVEIRA	ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR'
Advogado: MICHELLE DE ARAUJO POVOA (0029)	18366/DF	ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO	RÉU UNIÃO
Advogado: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO (0026)	17956/DF	RECLAMADO ASSOCIACAO DOS MORADORES DA GRAN- JA DO TORTO ANGRATO . . . e . . . BE- LACAP	1º) Intime-se, via DJ, a POI SERVIÇOS GERAIS LTDA., para ma- nifestar-se sobre o laudo da contadoria de fls. 3353/3391, no prazo de 10 (dez) dias, consoante restou estabelecido na Ata a fl. 3344/3345. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA (0021)	17456/DF	RECLAMADO BELACAP - SERVICO DE CONSERVACAO DE MONUMENTOS PUBLICOS E LIMPEZA UR- BANA DO DF	PROCESSO: 00767-2004-010-10-00-3 (0009)
Advogado: NICODEMOS VARELA (0006)	13187/DF	DESPACHO FL. 337: "Examinados os autos. 1. Ante o acima cer- tificado, cumpra-se integralmente o determinado na r. decisão da fl. 332, expedindo-se alvará e ordem para os recolhimentos determi- nados. 2. O alvará deverá ser remetido para o Banco do Brasil S/A, Agência 4200-5, para o posto de atendimento bancário localizado neste Fórum, onde permanecerá à disposição do reclamante, que de- verá ser intimado, através do seu procurador, para recebimento do seu crédito. Expeça-se o alvará e a ordem. Publique-se, após a expedição e a remessa do alvará. Brasília, 09 de maio de 2007." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular.	RECLAMANTE FELISMINA LOPES DE MELO
Advogado: NILTON CORREIA (0007)	1291/DF	PROCESSO: 00908-2001-010-10-00-5 (0003)	ADVOGADO: RAFAEL PEDROSA DINIZ
Advogado: NIVALDO JOSE DE SOUSA (0027)	16572/GO	RECLAMANTE ANTONIO ALVES DA SILVA	RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE- LEGRAFOS ECT
Advogado: ORIBASIUS FONTES GOMES (0002)	2863/DF	ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO	ADVOGADO: NILTON CORREIA
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0015)	19567/DF	RECLAMADO ELETRONICA SEM FIO AUDIO E VIDEO LT- DA	DESPACHO FL. 363: "Examinados os autos. Intime-se a ECT para contraminutar a impugnação oposta pela exequente, no prazo legal, querendo. Publique-se. Brasília, 14 de maio de 2007." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular.
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0014)	14753/DF	Despacho/Decisão às fls.94 : "... 4 - Intime-se o exequente para indicar meios de prosseguimento da execução,noprazo de 10 dias,sob pena de arquivamento provisório dos autos, quedesde já determi- no..."	PROCESSO: 00851-2004-010-10-00-7 (0010)
Advogado: PAULO CESAR CHAGAS (0017)	10794/DF	PROCESSO: 01217-2002-010-10-00-0 (0004)	RECLAMANTE MARIANNE AFONSECA SOUZA
Advogado: PAULO FERREIRA COSTA JUNIOR (0011)	11752/DF	RECLAMANTE RENATO FERNANDES PEREIRA	ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
Advogado: RANULFO JOSE PRADO (0011)	15874/DF	ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA	RECLAMADO CTIS INFORMATICA LTDA
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0032)	1982/DF	RECLAMADO SARKIS COMUNICACAO LTDA	ADVOGADO: ZELIO MAIA DA ROCHA
Advogado: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO (0032)	2221-A/DF	ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA	1. Homologo os cálculos de liquidação das fls. 167/181, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos:Parcelas Devidas- Valor em R\$ Crédito do exequente 13.708,16Custas processuais 133,01Custas (Art. 789 - A - IX) 68,54Honorários Advocatícios 2.056,22INSS (cota parte do empregado a ser deduzida do crédito do exequente) 977,17 INSS (cota parte do empregador + SAT + ter- ceiros)3.550,57Recolhimentos Fiscais (IRPF) 2.813,00TOTAL DA EXECUÇÃO em 31/05/2007 19.516,50 2. Convolvo os depósitos re- cursais de fls. 125 em penhora. 3. Expeçam-se autorizações judiciais à Caixa Econômica Federal, Ag. 3920, solicitando a transferência dos depósitos recursais para uma nova conta judicial, à disposição deste Juízo. 4. Fica a executada citada para pagamento do valor da exe- cução, atualizado até a data do efetivo depósito, com a dedução do valor acima penhorado, e cumprimento da obrigação de fazer, se houver, no prazo de 48 horas. 5. Não ocorrendo o pagamento, de- termino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 05/06/2007, às 9h 20min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de ou- tros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de pre- clusão;c) tentativa de conciliação;d) proceda ao bloqueio via BA- CEN/JUD, na forma do Provimento 0001/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº:01.644.731/0001-35 (à fl. 39). 6. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Data supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BER- NARDO SILVA
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0031)	12931/DF	RECLAMADO ROSA MARIA SARKIS DINIZ VIEIRA	PROCESSO: 01150-2004-010-10-00-5 (0011)
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GO- MES (0019)	8297/DF	1-Intime-se o exequente para recebimento relativo aos depósitos de fls. 87, 91 e 95, guias acostadas à contracapa dos autos, prazo cinco dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	RECLAMANTE CLEBERSON REIS DA SILVA SANTOS
Advogado: ROSALINA GONCALVES PEREIRA (0021)	22165/DF	PROCESSO: 00083-2003-010-10-00-0 (0005)	ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
Advogado: RUBENS SANTORO NETO (0001)	6819/DF	RECLAMANTE ALMERICE NERES DE SOUSA SANTOS	RECLAMADO V 8 VEICULOS LTDA
Advogado: SANDOVAL CURADO JAIME (0018)	2990/DF	ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS	1 - Diante dos depósitos às fls.98 e 101, vista às partes para fins do art. 884 da CLT, no prazo da legal. 2 - Decorrido o prazo in albis, voltem os autos conclusos para liberação dos créditos Juiz do Tra- balho MONICA RAMOS EMERY
Advogado: SERGIO PERES FARIA (0004)	15829/DF	RECLAMADO LIMPEFACIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	PROCESSO: 00763-2005-010-10-00-6 (0012)
Advogado: SERGIO VIRMOND LIMA PICCHET- TO (0014)	15045/PR	ADVOGADO: GILSON AFONSO SAAD	RECLAMANTE Celina Maria de Pennafort Caldas
Advogado: SONIA MARIA MENDES MARINHO (0024)	13946/DF	RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A	ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0005)	5350/DF	ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	RECLAMADO Caixa Economica Federal - CEF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0023)	968/DF	RECLAMADO DAN HEBERT LTDA	ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA PATZLAFF
Advogado: WILSON A DE SOUZA CORREA (0016)	18282/DF	ADVOGADO: MARI MERCEDES C. SILVESTRE	1-Intime-se o exequente para recebimento de seu crédito junto à Caixa Econômica Federal, agência 3920, Ordem Judicial nº 155/07.2- Comprovados os recolhimentos previdenciários, IRPF e custas pro- cessuais remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, eis que não há nenhuma pendência nos autos. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Advogado: /	/	PROCESSO: 01277-2003-010-10-00-3 (0006)	RECLAMANTE Marcia Regina de Souza
		RECLAMANTE MARCOS LUCIO GONTIJO	ADVOGADO: RUI GUILHERME DE LIMA VASCONCELOS
		ADVOGADO: FLAVIO CAETANO COSTA	RECLAMADO Planalto Bingo Lanchonete e Promoções Ltda
		RECLAMADO GUMERCINDO GONTIJO ME	1 - Diante das informações constantes das peças de fls.95/99, vista ao exequente para manifestação, pelo prazo de 10 dias, sob pena ar- quivamento provisório dos autos, que já fica determinado. Publique- se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY
		ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	PROCESSO: 00976-2005-010-10-00-8 (0013)
		1 - Em face da certidão à fl.377, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	RECLAMANTE Paulo Carvalho Neves
		PROCESSO: 00106-2004-010-10-00-8 (0007)	ADVOGADO: RUI GUILHERME DE LIMA VASCONCELOS
		RECLAMANTE FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO DE MIRANDA	RECLAMADO Planalto Bingo Lanchonete e Promoções Ltda
		ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS	1 - Diante das informações constantes das peças de fls.95/99, vista ao exequente para manifestação, pelo prazo de 10 dias, sob pena ar- quivamento provisório dos autos, que já fica determinado. Publique- se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY
		RECLAMADO ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	
		ADVOGADO: JUSCELINO CUNHA	
		RECLAMADO JOANITA OLIVEIRA DOS SANTOS (ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS)	
		Diante do silêncio da reclamada, libere-se ao exequente a guia à fl.127, intimando-o para recebimento, em 05 dias...	

PROCESSO: **01276-2005-010-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Denivaldo Mendes de Santana
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO Libra Indústria de Comércio de Alimentos Ltda. - ME (Supermercados Libra) (Edson Ferreira de Almeida)
RECLAMADO Edson Ferreira de Almeida
RECLAMADO Kellen da Silva Torres

1. A sócia, Kellen da Silva Torres, em requerimento às fls.168/173 requer seja determinado o limite da responsabilidade de cada sócio no na decisão proferida, bem como determinação de que sua conta salário não seja penhorada, com o amparo no disposto no art.949, inciso IV, do CPC. 2 - Conforme Alteração Contratual de fls.150/152, a sócia mencionada figura com 50% do Capital Social da executada. 3 - O instituto da Desconsideração da personalidade jurídica, implica na responsabilidade solidária de todos os sócios pelas obrigações contraídas 4 - No que se refere a alegação de conta salário, o entendimento predominante deste Tribunal, no qual também filio-me, é que os créditos trabalhistas por sua natureza também alimentar tem a mesma proteção constitucional dada ao salário da executada. O atendimento ao requerimento privilegiaria um direito em detrimento de outro do mesmo valor. Assim, indefiro o requerimento. 5 - Com intuito de resguardar também a dignidade da executada supramencionada, assegurando-lhe as necessidades básicas de sobrevivência, determino a atualização dos cálculos e expedição de mandado de intimação para o órgão responsável pelo pagamento de pessoal do Conselho Federal de Contabilidade, empregador da sócia executada, para que proceda o bloqueio e transfira mensalmente a este Juízo a importância de 30% dos vencimentos pagos a sócia referida, após as deduções legais, até o limite da presente execução. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00039-2006-010-10-00-3 (0015)**
RECLAMANTE Maria da Conceição de Oliveira Vieira
ADVOGADO: DANIELLE BASTOS MOREIRA
RECLAMADO Bearzi Promoções e Eventos (Eliane Margareth Schneider Bearzi e Priscila Bearzi Ramalho)
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO DE CASTRO

Diante da manifestação da vontade das partes em realizar acordo, incluo-se o feito na pauta de audiência de execução do dia 05/06/2007 às 09h 30min. Publique-se. Intimem as partes, via postal Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00119-2006-010-10-00-9 (0016)**
RECLAMANTE Elane de Jesus Moraes
ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS
RECLAMADO Editora JB S.A.
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 123/138, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos:Parcelas Devidas Valor em R\$Crédito do exequente 3.627,02 em 17/6/03)25 25586 31.302,49Custas processuais 626,51Custas Art. 789-A - IX 156,51INSS (cota parte do empregado a ser deduzida do crédito do reclamante) 983.46INSS (cota parte do empregador + SAT + terceiros) 2320,12IRRF (a ser deduzido do crédito do exequente) 4.030,35TOTAL DA EXECUÇÃO em 31/12/2006 35.159,06 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 05/06/2007, às 09h, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências: a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão; b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação. 4. Restando negativa as providências supra, proceda-se ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma do Provimento 0001/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº04.485.665/0001-93 Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00199-2006-010-10-00-2 (0017)**
RECLAMANTE Ademir Dias Ramos
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Nazario Construções Ltda. e outro
ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE
RECLAMADO Telmo Nazario
ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 128/137, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos:Parcelas Devidas Valor em R\$Crédito do exequente 7.026,39Custas processuais 140,53Custas (Art. 789 - A - IX) 35,13INSS (cota parte do empregado a ser deduzida do crédito do exequente) 620,95INSS (cota parte do empregador + SAT + terceiros) 2.125,16Recolhimentos Fiscais (IRPF) 211,68TOTAL DA EXECUÇÃO em 31/05/2007 9327,21 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 05/06/2007, às 9h10min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;c)tentativa de conciliação. 4. Proceda-se ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma do Provimento 0001/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CPF nº: 100.296.050-91 (à fl.71) e CNPJ nº:04.971.441/0001-91 (à fl. 02). 5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Data supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00270-2006-010-10-00-7 (0018)**
RECLAMANTE Marco Aurelio Mendonça de Oliveira
ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO AMORIM
RECLAMADO Master Locação de Mão de Obra e Terceirização Ltda . . . e . . . União Federal
RECLAMADO União Federal (Ministerio do Planejamento Orçamento e Gestão)

DECISÃO FL. 144: "Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 135/142, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos: Parcelas Devidas Valor em R\$ Crédito do exequente 4.765,07 Custas processuais 95,30 Custas (Art. 789 - A - IX) 23,83 INSS (cota parte do empregado a ser deduzida do crédito do exequente) 15,93 INSS (cota parte do empregador + SAT + terceiros) 57,91 TOTAL DA EXECUÇÃO em 31/12/2006 4.942,11 2. Cite-se a devedora, via edital. 3. Decorrido o prazo legal para pagamento da dívida ou nomeação de bens à penhora, diligencie a Secretaria junto ao sistema BACEN/JUD, a fim de verificar a existência de contas bancárias em nome da executada (CNPJ nº 01.300.484 /0001-57 à fl. 42), devendo, em caso positivo, efetuar o respectivo bloqueio, respeitando o valor do crédito exequendo. 4. Caso reste infrutífera a diligência acima, proceda a Secretaria à consulta eletrônica junto ao Detran/DF (Detranet), a fim de verificar a existência de veículos cadastrados em nome da devedora (CNPJ nº 01.300.484 /0001-57), devendo, em caso positivo, oficial ao referido órgão, solicitando o respectivo bloqueio. 5. Malograda as determinações supra, voltem-me os autos conclusos para prosseguimento da execução em face da devedora subsidiária (UNIÃO). Data supra." (a) MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza do Trabalho.DESPACHO FL. 155: "Vistos os autos. 1-Diante da impossibilidade de prosseguimento da execução, em face da 1ª executada, eis que se encontra em lugar incerto e não sabido, bem como a não localização de bens de sua propriedade para a garantia da execução, defiro o requerimento à fl. 154. 2-Expeça-se mandado de citação, em face da 2ª executada - União - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma do art. 730 do CPC. Data Supra." (a) Mônica Ramos Emery, Juíza do Trabalho.DESPACHO FL. 169: "Examinados os autos. Intime-se o exequente dos termos das decisões das fls. 144 e 155, bem como para contraminutar os embargos à execução opostos pela UNIÃO, no prazo legal, querendo. Publique-se (as decisões das fls. 144, 155 e o presente despacho). Brasília, 14 de maio de 2007." (a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza Titular.

PROCESSO: **00353-2006-010-10-00-6 (0019)**
RECLAMANTE João Batista Barros da Silva
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Brasilia Empresa de Segurança Ltda.

1-Intime-se o exequente para recebimento dos alvarás acostados à contracapa dos autos referente a seu crédito, prazo de dez dias dias.2- Após, remetem-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00368-2006-010-10-00-4 (0020)**
RECLAMANTE Desirée Madureira Ribeiro
ADVOGADO: MARCIO AMERICO MARTINS SILVA
RECLAMADO Carpevie - Centro de Medicina Integrada Ltda
ADVOGADO: FABIO LIMA CORDEIRO

Desp.fl.191...vista às partes, no prazo comum de 5 dias(cinco) dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00385-2006-010-10-00-1 (0021)**
RECLAMANTE Orestes Gonçalves Neto
ADVOGADO: MURILO GUSTAVO FAGUNDES
RECLAMADO BMW Máquinas e Motores Ltda. - ME (Maurício Ferreira da Silva)

1 - Primeiramente, indique o exequente a forma de citação da executada, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento do requerimento à fl.64. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00453-2006-010-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Clarissa de Moraes Valladares Kerr
ADVOGADO: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO
RECLAMADO M3A Cursos Ltda.
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO

Vistos, etc. 1 - A reclamante deverá apresentar a sua CTPS, em 05 dias... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00457-2006-010-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE Kelly Cristina Oliveira Sousa
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Polo Promotora de Vendas Ltda.
ADVOGADO: IOMAR FERNANDES TORRES

Vistos, etc. 1. Face à certidão supra, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. 2. Intimem-se as partes. 3. Decorrido o prazo, expeça-se autorização judicial para liberação do crédito líquido da exequente e recolhimento das custas processuais, custas art. 789-A-IX e INSS (quota-parte empregado e empregador), através do depósito de fl. 174. 4. Comprovada a movimentação do item precedente, intime-se a reclamante para o recebimento do seu crédito junto ao Banco do Brasil. 5. Após, remetem-se os autos ao arquivo definitivo, com a respectiva baixa. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00662-2006-010-10-00-6 (0024)**
RECLAMANTE EDSON PEREIRA BASTOS (VALDELICE ALVES ARAUJO)
ADVOGADO: SANDRA A. PESSOA VAZ
RECLAMADO VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Despacho(fl.86)"1. ..., vista ao exequente para fins do disposto no art. 884, da CLT, prazo legal. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00728-2006-010-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE EVA CAMARGO NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO: PATRICIA MACHADO VIEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO: ANA CECILIA FERREIRA DE ALMEIDA

1 - Diante da petição de fls.216/17, vista ao exequente para manifestação, em 10 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00958-2006-010-10-00-7 (0026)**
RECLAMANTE Thiago Bruno Santos Vasconcelos
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MARTINS BAHIA

1-Diante da manifestação da Contadoria Judicial fls. 193, que informa a inexistência de valores a serem liquidados, intimem-se as partes para ciência.2-Devidamente entregue a prestação jurisdicional, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, eis que não há nenhuma pendência nem documento de valor histórico. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01128-2006-010-10-00-7 (0027)**
RECLAMANTE Maria Lúcia Batista de Moura
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Supermercado Bom Motivo Ltda.
ADVOGADO: DANILLO VIEIRA DE PAULA LIMA

Ex expositis CONHEÇO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados pelo SUPERMERCADO BOM MOTIVO LTDA na presente reclamatória proposta por MARIA LÚCIA BATISTA DE MOURA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01160-2006-010-10-00-2 (0028)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - DF
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Solida Construções Ltda.

1-Intime-se o procurador do autor para recebimento dos honorários assistenciais, guia acostada à contra capa dos autos.2- Após o recebimento remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição, eis que não há nenhum documento de valor histórico. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01192-2006-010-10-00-8 (0029)**
RECLAMANTE Sérgio Felipe da Silva
ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA
RECLAMADO Rede Central de Comunicação Ltda. - Nova Brasil FM (Sucessora da Rádio Manchete Ltda.)
ADVOGADO: AZIS JOSE ELIAS FILHO

Ata fl.259. ...Decorrido o prazo intime-se a reclamada para manifestação também por 05 dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00192-2007-010-10-00-1 (0030)**
RECLAMANTE Carollyne Guimarães da Silva Ponte
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (antiga Varig)
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO VRG Linhas Aéreas S.A.
ADVOGADO: REGINA COELI M. DE FIGUEIREDO
RECLAMADO VEM - Manutenção e Engenharia S.A.
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que CAROLLYNE GUIMARÃES DA SILVA PONTE move em desfavor de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), VRG LINHAS AÉREAS S/A e VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S/A, rejeito as preliminares argüidas, julgo IMPROCEDENTES os pleitos formulados em desfavor da segunda e terceira reclamadas e PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos, para condenar a primeira reclamada a pagar à autora o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observada a variação salarial constante dos contracheques, a título de:a) salários retidos de outubro/06 a fevereiro/07 (integrais);b) 13º salário 2006 (integral);c) férias simples 2004/2005 e 2005/2006, ambas acrescidas de 1/3;d) diferenças salariais decorrentes dos reajustes de 5,8% de 1.12.04 a 30.11.05, de 6% de 1.12.05 a 30.11.06, à exceção do período entre 22.6 e 30.9.06, e 5% de 1 a 14.12.06, com reflexos em férias com 1/3, 13º salários e FGTS;e) dobra dos domingos trabalhados e não compensados durante todo o pacto;f) dobra de dez feriados legais trabalhados;g) indenização referente à cesta básica não fornecida, nos valores de R\$ 143,00, a partir de 1.1.04; R\$ 149,00, a partir de 1.3.04; R\$ 157,65, a partir de 1.12.04; R\$ 167,11, de 1.12.05 a 22.6.06 e de 10.10.06 a 30.11.06 e R\$ 175,46, de 1 a 14.12.06;h) pagamento de quatro vezes a multa convencional de R\$ 64,77;i) honorários assistenciais de 10% sobre a condenação.Deverá



a 1ª reclamada anotar as alterações salariais na CTPS da autora, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara.Deverá, ainda, efetuar os depósitos de FGTS relativos aos meses de dezembro/03 a agosto/04 e de junho/05 a fevereiro/07, bem como sobre 13º salários de 2005 e 2006, sob pena de conversão em pecúnia.Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e S. 200 do c. TST.No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução pertinente à reclamante, sob pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes.Sobre salários pagos ao longo do pacto e retidos, 13º salários, diferenças salariais e seus reflexos em 13º, dobra de domingos e feriados, incidirá contribuição previdenciária (art. 214, inciso I do Decreto 3.048/99), procedendo-se à execução ex officio por este juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da Constituição Federal e 876, parágrafo único da CLT.Custas, pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00212-2007-010-10-00-4 (0031)**
RECLAMANTE Alirio Afonso Correa
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

Ex expositis CONHEÇO os EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB na presente reclamatória proposta por ALIRIO AFONSO CORREA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00239-2007-010-10-00-7 (0032)**
RECLAMANTE José de Ribamar Lima Filho
ADVOGADO: PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
RECLAMADO Freitas Gaz - Freitas Comercio de Gas Ltda. e Outro
ADVOGADO: MAURICIO VERDEJO G. JUNIOR
RECLAMADO Real Gas Ltda
ADVOGADO: RICARDO DE BARROS DO REGO MACEDO

Despacho/Decisão de fl. 108/109:"... Para nova inicial designada a data de 30/05/07, às 14.25 horas.Cientes os presentes, ficando as mantidas as cominações de fls.17.Intime-se a segunda reclamada e seu procurador.Indeferido o registro de ciência das testemunhas presentes do autor, sob protestos da patrona do reclamante, visto que restou designado nava audiência inaugural, na qual ainda não haverá a oitiva de testemunhas.Audiência suspensa às 15.54 horas..."

PROCESSO: **00387-2007-010-10-00-1 (0033)**
RECLAMANTE Maria Neide Marques Mota
ADVOGADO: JOSE EDILBERTO MOURAO
RECLAMADO Não informado

Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido de ALVARÁ JUDICIAL formulado por MARIA NEIDE MARQUES MOTA, determinando a expedição pela Secretaria da Vara de alvará dirigido à Caixa Econômica Federal para pagar à requerente o valor existente na conta de FGTS do empregado Vicente Sabóia Mota, relativamente ao contrato de trabalho mantido com o Jornal do Brasil S/A, tudo nos termos da fundamentação supra que integra o presente dispositivo.Custas pela requerente no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor fixado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada em face da gratuidade de justiça.Transitada em julgado a decisão, expeça-se o competente alvará. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00436-2007-010-10-00-6 (0034)**
RECLAMANTE Ângela Márcia Rocha
ADVOGADO: GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR
RECLAMADO Atemoc Comercial de Alimentos Ltda.(REPRESENTANTE) LEGAL GILSON BOMTEMPO DOS SANTOSO

Intime-se a autora a encaminhar contrafé da emenda à inicial, para encaminhamento ao demandado, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00447-2007-010-10-00-6 (0035)**
RECLAMANTE Oswaldo Maurício Carneiro de Albuquerque
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco Central do Brasil e Outro
RECLAMADO Centrus - Fundação Banco Central de Previdência Privada

despacho de fls.117: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 19/06/07, às 09.10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 5. Notifique-se o reclamado, sendo o primeiro por mandado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00448-2007-010-10-00-0 (0036)**
RECLAMANTE Ildeu de Sousa Rios
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco Central do Brasil e Outro
RECLAMADO Centrus - Fundação Banco Central de Previdência Privada

despacho de fls.122: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 19/06/07, às 09.15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 5. Notifique-se o reclamado, sendo o primeiro por mandado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00449-2007-010-10-00-5 (0037)**
RECLAMANTE Ronald Maia Ciarlini
ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA
RECLAMADO Banco Central do Brasil
RECLAMADO Centrus - Fundação Banco Central de Previdência Privada

despacho de fls.129: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 19/06/07, às 09.20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 5. Notifique-se o reclamado, sendo o primeiro por mandado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00454-2007-010-10-00-8 (0038)**
RECLAMANTE Verandir Araújo da Silva
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO Serviços Brisa Brasil Ltda.

despacho de fls.11: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/05/07, às 14.30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 5. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00455-2007-010-10-00-2 (0039)**
RECLAMANTE Rafael de Oliveira Amoras
ADVOGADO: HAMILTON DE OLIVEIRA AMORAS
RECLAMADO Cisstex Corretora de Seguros Ltda. e Outro
RECLAMADO Ancelmo Ramos dos Santos

despacho de fls.17: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/05/07, às 14.20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 5. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00456-2007-010-10-00-7 (0040)**
RECLAMANTE Cleonice Oliveira Silva
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Hd Unidas Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

despacho de fls.23: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/05/07, às 14.15 horas,

devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 5. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00457-2007-010-10-00-1 (0041)**
RECLAMANTE Ademilson da Silva Gomes
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Mega Molde - Engenharia e Comércio Ltda.

despacho de fls.26: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/05/07, às 14.25 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 5. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00458-2007-010-10-00-6 (0042)**
RECLAMANTE Aiac Araújo Teixeira
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição

despacho de fls.12: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/05/07, às 14.35 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 5. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00459-2007-010-10-00-0 (0043)**
RECLAMANTE José Cícero Nunes de Araújo
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA
RECLAMADO Volett Car Peças e Assessorios Automotivos Ltda.

despacho de fls.10: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/05/07, às 14.40 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 5. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00461-2007-010-10-00-0 (0044)**
RECLAMANTE Tais Serpa Rocha
ADVOGADO: LEONIDAS JOSE DA SILVA
RECLAMADO Manhattan Hair Studio Cabeleireiro

despacho de fls.32: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 24/05/07, às 14.45 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratndo de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 5. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

ÍNDICE					
Advogado:	ADELSON VIRGÍLIO VASQUES DA SILVA	58136/RJ	Advogado:	LEONIDAS JOSE DA SILVA	2393/DF
(0008)			Advogado:	LUIZ ANTONIO MARTINS BAHIA	9522/DF
Advogado:	ANA CECILIA FERREIRA DE ALMEIDA	17348/DF	Advogado:	LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA	9346/DF
(0025)			Advogado:	MARCIO AMERICO MARTINS SILVA	7934/DF
Advogado:	ANA PAULA MACHADO AMORIM	14267/DF	Advogado:	MARI MERCEDES C. SILVESTRE	2042/DF
(0018)			Advogado:	MAURICIO VERDEJO G. JUNIOR	22019/DF
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF	Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF
(0027)			Advogado:	MURILO GUSTAVO FAGUNDES	21207/DF
Advogado:	AUREA FELICIANA P. MARTINS	11464/DF	Advogado:	NILTON CORREIA	1291/DF
(0007)			Advogado:	PATRICIA MACHADO VIEIRA DE ALMEIDA	17315/DF
Advogado:	AZIS JOSE ELIAS FILHO	114242/SP	Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF
(0029)			Advogado:	PAULO AYRTON CAMPOS	8521/DF
Advogado:	CARLOS MAGNO DE SOUZA	22950/DF	Advogado:	PEDRO LOPES RAMOS	7481/DF
(0043)			Advogado:	PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	20870/DF
Advogado:	CELIA MARIA REGIS VALENTE	12180/DF	Advogado:	RAFAEL PEDROSA DINIZ	19878/DF
(0017)			Advogado:	RAQUEL FREIRE ALVES	18963/DF
Advogado:	DANIELLE BASTOS MOREIRA	9920/DF	Advogado:	REGINA COELI M. DE FIGUEIREDO	1324/DF
(0015)			Advogado:	REGIS C. B.BRAGA	11056/DF
Advogado:	DANILLO VIEIRA DE PAULA LIMA	19035/DF	Advogado:	RICARDO DE BARROS DO REGO MACEDO	24183/DF
(0027)			Advogado:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS	15523/DF
Advogado:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF	Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0026)			Advogado:	RUBENS SANTORO NETO	6819/DF
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE	21232/DF	Advogado:	RUI GUILHERME DE LIMA VASCONCELOS	19766/DF
(0017)			Advogado:	SANDRA A. PESSOA VAZ	6964/DF
Advogado:	ELAINE MACIEL DE SOUSA MARTINS	5560/MA	Advogado:	SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	15123/DF
(0008)			Advogado:	SILVIO CIRILO DA SILVA	2907/DF
Advogado:	FABIO LEAL CARDOSO	PRO.,,,,/DF	Advogado:	TYAGO PEREIRA BARBOSA	18206/DF
(0008)			Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE	4595/DF
Advogado:	FABIO LIMA CORDEIRO	19697/DF	Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0020)			Advogado:	VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO	13398/DF
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	17407/DF	Advogado:	VERA GESSY FERREIRA FARIA	5074/DF
(0008) (0030)			Advogado:	WASHIGTONB HAROLDO M.DE ANDARDE	14599/DF
Advogado:	FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	20758/DF	Advogado:	ZELIO MAIA DA ROCHA	9314/DF
(0024)			Advogado:		/
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF	11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA		
(0004)			EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 203/2007		
Advogado:	FLAVIO CAETANO COSTA	14915/DF	Processo - 00104-2003-011-10-00-4		
(0006)			Exequente - ALEXANDRE HALL BARROS (CPF Nº 316.733.761-34)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF	Advogado - DR. JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA, OAB/DF Nº 6083		
(0042)			Executada - PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 03.274.468/0001-62)		
Advogado:	GERALDO ANTONIO DE CASTRO	15639/DF	O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A EXECUTADA acima mencionada, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, proceder ao pagamento de seu débito no importe de R\$ 175.020,52, sendo R\$ 160.243,98 (crédito		
(0015)					
Advogado:	GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22979/DF			
(0034)					
Advogado:	GILSON AFONSO SAAD	19331/GO			
(0005)					
Advogado:	GUILHERME DE MORAIS FALEIRO	22761/DF			
(0022)					
Advogado:	GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	17759/DF			
(0008)					
Advogado:	HAMILTON DE OLIVEIRA AMORAS	13183/DF			
(0039)					
Advogado:	IOMAR FERNANDES TORRES	8636/DF			
(0023)					
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF			
(0011)					
Advogado:	JANINE OCARIZ ALVES	13789/DF			
(0031)					
Advogado:	JOAO CANDIDO DA SILVA	3737/DF			
(0040)					
Advogado:	JOAQUIM LIMA RIBEIRO	7131/DF			
(0003)					
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF			
(0019)					
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF			
(0005)					
Advogado:	JOSE EDILBERTO MOURAO	13795/DF			
(0033)					
Advogado:	JOSE EYMARD LOGUERCIO	1441A/DF			
(0010)					
Advogado:	JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS	11501/DF			
(0005)					
Advogado:	JUSCELINO CUNHA	11315/DF			
(0007)					
Advogado:	LEONARDO DA SILVA PATZLAFF	16557/DF			
(0012)					

bruto do Reclamante), R\$ 3.204,88 (custas processuais), R\$ 638,46(custas artigo 789-A-IX) e R\$ 10.933,20 (INSS+SAT+Terceiros cota empregador), atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria, lavrei o presente e ao final assina Dr. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular. Brasília-DF, 17/05/2007 (5ª-feira).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 204/2007
Processo - 00494-2007-011-10-00-6
Reclamante - José Fernando dos Santos e outros
Advogado - Dr.Jonas Duarte José da Silva- OAB 6083-DF
1ªReclamada - JAGUAR SEGURANÇA LTDA.
CNPJ 01.259.857/0001-74
2ªReclamada - QUALIX S/A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
CNPJ 02.592.658/0014-80
DATA DA AUDIÊNCIA: 12/06/2007 às 14h30min

O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A 1ª RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 217, 2ºandar, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria, lavrei o presente e, ao final, assina o Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular. Brasília-DF, 17/05/2007 (quinta-feira).

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00671-1997-012-10-00-8 (0001)
RECLAMANTE DIVINO GONCALVES CAIXETA
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
ADVOGADO: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
Despacho. J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00961-2000-012-10-00-8 (0002)
RECLAMANTE GEOVANE DE ARAUJO SANCHES
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO CAL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE GUIMARAES FARAH
Pelo exposto, admito os embargos à execução para, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, a fim de confirmar a liquidação apresentada a fls. 549/553, que excluiu da liquidação a indenização de 5 % sobre o valor da causa e integrou os juros de mora na base de cálculo do imposto de renda e assim, fixar a execução em R\$6.248,50, na data de 31.12.06, sendo: R\$6.248,50 do total bruto devido ao exequente.Custas pela presente decisão, pela executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V e Parágrafo único do art. 790-A, ambos da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 01015-2001-012-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE MARIA JAIDE SILVA DE MARIA
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO ASSOCIACAO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO
ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECLAMADO BELACAP SERVICOS DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DF
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA
Vistos. Julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC.Faculto ao exequente a extração de traslado dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal, no prazo de 05 dias, com vistas ao resguardo de comprovações futuras. Decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 01199-2003-012-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE JOSE VICENTE TAVARES MACIEL
ADVOGADO: GERALDO MARCONI PEREIRA
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS
ADVOGADO: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS
Despacho. De-se ciencia a executada da penhora em dinheiro promovidapara os fins de direito (art. 884, da CLT). Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: **00160-2004-012-10-00-6 (0005)**
RECLAMANTE JOAO AILDON AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO BAR E RESTAURANTE E CHURRASCARIA CERRADO LTDA
ADVOGADO: LINCOLN DE OLIVEIRA

Vistos. Requeira o exeqüente o que mais entender por direito em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00190-2004-012-10-00-2 (0006)**
RECLAMANTE FRANCISCO CARLOS TAVARES MOREIRA
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO SISTEMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: LUDMILLA DE CARVALHO
RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASILIA TELECOM
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Despacho. J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00971-2004-012-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE DAMIAO MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO TELMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: CASSUUS FERREIRA MORAES

Vistos. Garantida a execução, assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação (art. 884, da CLT). Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01074-2004-012-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE IZANOR DE BARROS NOGUEIRA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: KLEBER DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA
Despacho. J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00130-2005-012-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE Edvaldo de Araújo Alves
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO ALFEU ALVES PEREIRA - ME

Vistos. Requeira o exequente o que mais entender de direito em 5 diassob pena de arquivamento provisorio, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00201-2005-012-10-00-5 (0010)**
RECLAMANTE Francisco das Chagas Lopes
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Tercon Brasília Terraplenagem e Construção Ltda
RECLAMADO Tercon Terraplenagem e Construção S.A

Vistos. Manifeste-se o exeqüente, em 30 dias, sobre a certidão negativa passada pelo oficial de justiça, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00777-2005-012-10-00-2 (0011)**
RECLAMANTE Jayme do Nascimento Teixeira
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras
QUE A PRAÇA SERA NO DIA 20/06/2007 AS 14: 15 HORAS. SE NEGATIVA ÔLEILAO SERA NO DIA 04/08/2007 AS 10:00 HORAS. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00114-2006-012-10-00-9 (0012)**
RECLAMANTE Alziberto Pereira
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA
RECLAMADO Sata Serviços de Transportes Aéreos S.A.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Vistos. Ante o resultado infrutífero do bloqueio determinado, cumpra-se o determinado a fls. 471Quanto a intimação do exequente acerca dos bens ofertados a penhora. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00243-2006-012-10-00-7 (0013)**
RECLAMANTE Albuina de Jesus da Silva
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Instituto de Cuidados ao Idoso Marlena Noriega
ADVOGADO: JOSE HELVECIO DE CASTRO

Vistos. Julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC.Faculto ao exeqüente a extração de traslado dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal, no prazo de 05 dias, com vistas ao resguardo de comprovações futuras. Decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos.Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00357-2006-012-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE Divina Lúcia Figueiredo Aguiar
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO COOPAVE - Cooperativa Mista de Produção e Trabalho do Vale do Pedregal
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

Vistos. Manifeste-se o exeqüente, em 30 dias, sobre a certidão negativa passada pelo oficial de justiça, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00414-2006-012-10-00-8 (0015)**
RECLAMANTE Nemias Castro de Carvalho
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda
ADVOGADO: GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Vistos. Tendo em vista que a executada não foi localizada para citação, assino ao exequente o prazo de 30 (trinta) dias para informar o atual endereço da executada ou requerer o que for de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00495-2006-012-10-00-6 (0016)**
RECLAMANTE Waldemar Resende Gonçalves
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO Vem Manutenção e Engenharia S.A.
ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
RECLAMADO Varig - S.A Viação Aérea Rio-Grandense
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Vistos. Para encerramento da instrução processual, incluo o feito na pauta do dia 05/06/2007, às 14h58 min, ficando as partes dispensadas do comparecimento. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00826-2006-012-10-00-8 (0017)**
RECLAMANTE VALDELUCIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO CLASSER ENGENHARIA E OUTRO
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Despacho. Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para receber sua CTPS, bem como as guias TRCT e CD/SD, acostada a contracapa dosautos. Ultimada a medida, intime-se o INSS do despacho de fls. 158. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00954-2006-012-10-00-1 (0018)**
RECLAMANTE Divina de Lima
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO DFTRANS - Transportes Urbanos do Distrito Federal

Vistos. à 1ª executada o prazo de 5 dias para, querendo, contestar os embargos à execução opostos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00986-2006-012-10-00-7 (0019)**
RECLAMANTE Carlos Ivan Nassif de Alencar
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA
RECLAMADO Sigma Dataserv Informática Ltda. e Outro
ADVOGADO: LUCAS AIRES BENTO GRAF
RECLAMADO FUNASA - Fundação Nacional de Saúde

Vistos. Assino à 1ª reclamada o prazo legal, para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto a fls. 504/525. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01003-2006-012-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Patrícia Verena Camargo Matias
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco Sudameris do Brasil S.A.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA

ATA DE AUDIÊNCIA.PROCESSO: 01003-2006-012-10-00-0RECLAMANTE: PATRÍCIA VERENA CAMARGO MATIASRECLAMADO: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.Em 15 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 245/247.As partes declaram que a transação é composta de parcelas salariais no importe de R\$ 9.000,00, a título de horas extras e ainda, de parcelas indenizatórias no importe de R\$ 6.000,00, a título de diferenças de depósitos do FGTS e da multa de 40% incidente, aviso prévio indenizado, férias indenizadas, com 1/3 e indenização do intervalo intrajornada, conforme discriminação promovida às fls 246. ACORDO HOMOLOGADO. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor bruto do acordo de R\$ 15.000,00, dispensadas na forma da declaração de

pobreza firmada na exordial. O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre as parcelas salariais objeto da conciliação, no prazo de 30 dias, a contar da intimação desta sentença, pena de execução. Ultimada a conciliação, intime-se o INSS sobre os termos do acordo. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01081-2006-012-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE Valquiria de Carvalho Calacia
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO TRT Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda. (José Carlos)

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para as anotações devidas. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01198-2006-012-10-00-8 (0022)**
RECLAMANTE Delson Araújo Lima
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO 5 Estrelas Special Service e Outros
ADVOGADO: JACQUES VELOSO DE MELO
RECLAMADO UNIEURO - Centro Universitário
RECLAMADO Condomínio do Bloco "L" do Centro Clínico Sul
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Vistos. Assino à 2ª reclamada o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso interposto. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01210-2006-012-10-00-4 (0023)**
RECLAMANTE Alex Alves dos Santos
ADVOGADO: TIAGO CONDE TEIXEIRA
RECLAMADO Paulo Roberto Nogueira Prata
ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO

Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem o recurso interposto pelo INSS. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00162-2007-012-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Anamaria Bastos e Silva
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS
ADVOGADO: DANIELA ELENA CARBONERI

Por todo o exposto, na reclamationtrabalhista que ANAMARIA BASTOS E SILVA move em face de TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS (Processo 12ª VT de Brasília/DF nº 00162/07), DECIDO julgar PROCEDENTES os pleitos formulados na exordial para:a) declarar o direito da reclamante às promoções constantes das Diretrizes 180 e 162, por mérito e periódica; b) condenar a reclamada a conceder à reclamante, após o trânsito em julgado, a promoção ao nível 46 a partir de 01/10/2006, com reflexos nas parcelas de anuênio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS, que deverá ser pago por meio de depósito na conta vinculada da reclamante. Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse transcrita. Sobre o montante devido incidirão juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas nºs 200 e 381, ambas do c. TST.Custas processuais, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do art. 789, da CLT. Deferida justiça gratuita à reclamante. No tocante aos recolhimentos previdenciários devidos sobre o objeto da condenação, à luz do do art. 114, VIII da CF/88 combinado com o art. 832, §3º da CLT, incumbe a este Juízo informar que incidência das contribuições previdenciárias sobre as parcelas de diferenças salariais e os reflexos destas no anuênio e no décimo terceiro, em face natureza indenizatória das demais parcelas ora deferidas. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Cientes os presentes (Súmula nº 197 do c. TST). Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00168-2007-012-10-00-5 (0025)**
RECLAMANTE Ivan Celso Alves de Oliveira
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Hospital Prontonorte S.A.
ADVOGADO: ELITON GUIMARAES VAZ

Vistos. Assino à reclamada o prazo de 3 dias para proceder à comunicação de afastamento do reclamante, via sistema de conectividade social da CEF na internet, devendo, no mesmo prazo, carrear aos autos a chave de identificação gerada para possibilitar o saque do FGTS pelo obreiro. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00239-2007-012-10-00-0 (0026)**
AUTOR Maria Fátima Jacinto Oliveira
ADVOGADO: SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL
RÉU Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Despacho. J. Vistas ao reclamado. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00352-2007-012-10-00-5 (0027)**
RECLAMANTE Karla Sheydila da Silva Rodrigues
ADVOGADO: JULIANA DUARTE GUMARAES E SILVA
RECLAMADO English Language Center (Eliane Crsthian Rossi Rovis Price)

Vistos. Compulsando os autos, verifico que a reclamante não foi intimada da data designada para audiência inaugural realizada em

03/05/2007 na pessoa do seu procurador como expressamente requerido na exordial, conforme resta atestado no comando de publicação de fl. 54, ensejando o seu não comparecimento àquela assentada. Por essa razão, tenho por viciada a decisão proferida à fl. 55 por não formada a devida angularidade processual, e em decorrência chamo o feito à ordem para tornar ineficaz aquela decisão, por inexistente, incluindo o feito na pauta do dia 04/06/2007, às 14h15, para nova audiência inicial. Notifique-se a reclamada por mandado, enviando cópia da inicial. publique-se para ciência da reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00354-2007-012-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Hélio Menezes de Bessa
ADVOGADO: ENRICO CARUSO
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA

Por todo o exposto, na reclamatória trabalhista que HÉLIO MENEZES DE BESSA move em face da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP (Processo 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF nº 354/07), DECIDO julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos consignados na petição inicial, para condenar a reclamada a pagar a parcela relativa ao depósito do FGTS do mês de janeiro/2007, conforme fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse transcrita. O montante devido será apurado em liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas nºs 200 e 381, ambas do C. TST. Custas processuais, pela reclamada, no importe mínimo de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 114,69, valor arbitrado à condenação, nos termos do art. 789, da CLT.Em atendimento ao comando contido no art. 832, §3º, registro que não há incidência da contribuição previdenciária, em decorrência da natureza indenizatória da parcela deferida. Cientes as partes (Súmula nº 197 do c. TST). despacho. Vistos. Corrijo erro material ocorrido na r. sentença de fls.190/191, em sua parte dispositiva, para que, onde se le:CIENTES AS PARTES (SUMULA Nº 197 do c. TST) " leia-se: CIENTE ARECLAMADA, NA PESSOA DO PREPOSTO, INTIME-SE O RECLAMANTE. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00457-2007-012-10-00-4 (0029)**
RECLAMANTE Antônio Erimar Silva Rodrigues
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO C MACIEL
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 21/06/2007, às 14h30min, para audiência inaugural. otifiquem-se as reclamadas por mandado. Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00466-2007-012-10-00-5 (0030)**
RECLAMANTE Francisco Gomes de Figueiredo
ADVOGADO: FERNANDA CAPRA BRANDÃO MAIA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 21/06/2007, às 14h25min, para audiência inaugural. Notifiquem-se as reclamadas por mandado. Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00468-2007-012-10-00-4 (0031)**
RECLAMANTE Cláudio Cabral Lima e Outros
ADVOGADO: JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO NETO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

Vistos. Inclua-se o feito na pauta do dia 14/06/2007, às 14h:10min.Notifique-se a reclamada, por edital. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00469-2007-012-10-00-9 (0032)**
RECLAMANTE Wesley Ronan Rodrigues Gifoni Holanda
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO Velox Consultoria em RH Ltda. e Outro
RECLAMADO Vivo Participações S.A.

Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 04/06/2007, às 14h35min, para audiência inaugural. Notifiquem-se as reclamadas. Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00470-2007-012-10-00-3 (0033)**
RECLAMANTE Antonio da Silva Mendes
ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 21/06/2007, às 14h20min, para audiência inaugural. Notifiquem-se as reclamadas por mandado.Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00471-2007-012-10-00-8 (0034)**
RECLAMANTE Silvia Renata de Lara Resende
ADVOGADO: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP
ADVOGADO: DIONISIO RUBEN DE MACEDO
Vistos. Inclua-se o feito na pauta do dia 06/06/2007 as 14h>05min. Notifique-se a reclamada. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00475-2007-012-10-00-6 (0035)**
AUTOR Maria Beatriz Soares e Outros
ADVOGADO: DEBORA SILVA BRASILEIRO
RÉU Terra Construtora e Incorporadora Ltda.

Vistos. Inclua-se o feito na pauta do dia 04/06/2007 as 14:40 horas.Notifique-se o reu. Publique-se para ciencia do autor. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00483-2007-012-10-00-2 (0036)**
AUTOR Hugues Dominique Vallot
ADVOGADO: CAROLINE RESENDE ARAUJO LIMA
RÉU Paris Idiomas

Ex positis, resolvo, na ação cautelar ajuizada por HUGUES DOMINIQUE VALLOT em face de PARIS IDIOMAS, extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, inciso IV, nos termos da fundamentação, que a este decisuim integra. Custas, pelo autor, no importe de R\$10,64 na forma do artigo. 789 da CLT, considerando o valor atribuído à causa de R\$200,00, das quais fica dispensado em razão da gratuidade jurídica concedida. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00488-2007-012-10-00-5 (0037)**
RECLAMANTE Maria Delfina Rios
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 30/05/2007 às 14h35, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00489-2007-012-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Arthur Viana Rodrigues Najar
ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 30/05/2007 às 14h40, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00490-2007-012-10-00-4 (0039)**
RECLAMANTE Juraci Pereira Gomes
ADVOGADO: FRANCISCO LUIZ GUEDES
RECLAMADO Serapião José dos Santos

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 30/05/2007 às 14h45, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00491-2007-012-10-00-9 (0040)**
RECLAMANTE Helder de Lima Macedo
ADVOGADO: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
RECLAMADO União Brasiliense de Educação e Cultura - Universidade Católica

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 04/06/2007 às 14h20, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00492-2007-012-10-00-3 (0041)**
RECLAMANTE Elizângelo de Castro Abreu
ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Angar 35 JK Táxi Aéreo

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 04/06/2007 às 14h25, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00493-2007-012-10-00-8 (0042)**
RECLAMANTE Valderir da Silva Aguiar
ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ
RECLAMADO D. L. Braga Engenharia Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 04/06/2007 às 14h30, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00495-2007-012-10-00-7 (0043)**
RECLAMANTE Damião Alves da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Panificadora Pão Nobre III (Representada pelo Sr. Maurício)

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 04/06/2007 às 14h45, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00496-2007-012-10-00-1 (0044)**
RECLAMANTE Lucineide Gonçalves de Lima
ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
RECLAMADO Auto Posto Tanque de Ouro Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 05/06/2007 às 14h00, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00497-2007-012-10-00-6 (0045)**
RECLAMANTE Manoel Pereira Barbosa
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Educ Brink - Brinquedos que Educam

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 05/06/2007 às 14h05, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

ÍNDICE		
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0002)		10609/DF
Advogado: ALEXANDRE GUIMARAES FARAH (0002)		14214/DF
Advogado: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMEN-TO (0034)		6102/DF
Advogado: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA (0006)		16023/DF
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0015)		7760/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0008)		6263/DF
Advogado: CARLOS ANTONIO REIS (0032)		7650/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (0012)		20015/DF
Advogado: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA (0040)		9664/DF
Advogado: CAROLINE RESENDE ARAUJO LIMA (0036)		20909/DF
Advogado: CASSUUS FERREIRA MORAES (0007)		19582/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0010)		15338/DF
Advogado: CLELIA SCAFUTO (0023)		11132/DF
Advogado: DANIELA ELENA CARBONERI (0024)		167505/SP
Advogado: DEBORA SILVA BRASILEIRO (0035)		8020/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0013)		15690/DF
Advogado: DIONISIO RUBEN DE MACEDO (0034)		2235/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0017)		9315/DF
Advogado: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS (0004)		12855/DF
Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA (0003)		140634-5/DF
Advogado: ELITON GUIMARAES VAZ (0025)		948/DF
Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR (0016)		21236/DF
Advogado: ENRICO CARUSO (0028)		11.624/DF
Advogado: FERNANDA CAPRA BRANDÃO MAIA (0030)		24.830/DF
Advogado: FRANCISCO LUIZ GUEDES (0039)		2337/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0005) (0043)		7437/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0003) (0045)		9324/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0004)		14038/DF



Advogado:	GERALDO SILVEIRA RODRIGUES	22979/DF
(0015)		
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	5166/DF
(0020)		
Advogado:	HEITOR FRANCISCO GOMES COE-LHO	2599/DF
(0001)		
Advogado:	JACQUES VELOSO DE MELO	13558/DF
(0022)		
Advogado:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	8102/DF
(0007)		
Advogado:	JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA	5339/DF
(0025)		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0008)		
Advogado:	JOSE EYMARD LOGUERCIO	1441/DF
(0037)		
Advogado:	JOSE HELVECIO DE CASTRO	5142/A/DF
(0013)		
Advogado:	JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO NETO	9.1695/DF
(0031)		
Advogado:	JULIANA DUARTE GUMARAES E SILVA	20556/GO
(0027)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF
(0011) (0024)		
Advogado:	KLEBER DE OLIVEIRA SILVA	979/DF
(0008)		
Advogado:	LINCOLN DE OLIVEIRA	7626/DF
(0005)		
Advogado:	LUCAS AIRES BENTO GRAF	13246/DF
(0019)		
Advogado:	LUCIANA BUENO DA CRUZ	11027/DF
(0042)		
Advogado:	LUDMILLA DE CARVALHO	16057/GO
(0006)		
Advogado:	LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA	909-A/DF
(0020)		
Advogado:	LUIZ FERNANDO C MACIEL	14007/DF
(0029)		
Advogado:	LUIZ GUSTAVO MUGLIA	20412/DF
(0012) (0019)		
Advogado:	LUIZ PAULO FERREIRA	7573/DF
(0028)		
Advogado:	MARCELO AMERICO M.DA SILVA	11776/DF
(0038)		
Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA	22.536/DF
(0018)		
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF
(0016) (0018)		
Advogado:	MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	7.339/DF
(0001)		
Advogado:	NABIAN MARTINS DE PAIVA	17456/DF
(0044)		
Advogado:	OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES	15553/DF
(0006) (0022)		
Advogado:	OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA	8629/DF
(0041)		
Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF
(0021)		
Advogado:	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	9070/DF
(0017)		
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	9158/DF
(0014)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0014)		
Advogado:	ROGERIO AVELAR	4337/DF
(0015)		
Advogado:	RUBENS SANTORO NETO	6819/DF
(0022)		
Advogado:	SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL	22737/DF
(0026)		
Advogado:	SILVIO CIRILO DA SILVA	2907/DF
(0033)		
Advogado:	TERSON RIBEIRO CARVALHO	11195/DF
(0003)		

Advogado:	TIAGO CONDE TEIXEIRA	24259/DF
(0023)		
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO	5350/DF
(0009)		
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	3609/DF
(0016)		
Advogado:	/	

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 167/2007

Processo nº 00786-2006-012-10-00-4 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Exeqüente: Divino Pereira dos Santos

Advogado: Ubiramar Peixoto de Oliveira

1ª Reclamada : Adcontrol Serviços Administrativos Ltda

2ª Reclamada: CBN Administradora de Consórcios Ltda

3ª Reclamada: CTIS Informática Ltda

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica citada a 1ª reclamada Adcontrol Serviços Administrativos Ltda , encontrando-se atualmente estabelecida em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, de R\$8.221,59 (oito mil, duzentos e vinte um reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$6.826,18 referente ao total do exeqüente, R\$ 136,52 de custas processuais, R\$34,13 de custas art.789-A,IX, CLT, R\$1.023,93 de Honorários assistenciais , R\$ 144,47 de INSS empregador, R\$ 14,45 de SAT e R\$41,91 de Terceiros. Todos os valores atualizados até 31/05/2007. Fixados o débito previdenciário e fiscal em R\$55,27 e R\$236,27, respectivamente, também atualizados até 31.5.07, valores que deverão ser recolhidos pelas reclamadas e deduzido do principal a ser pago ao reclamante. A executada, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília-DF . Horário de Atendimento das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884). Eu, Paula da Silva Bordoní, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 17 de maio de 2007. (2ªf.). Ass. Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE.

Em, 17/05/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 168/2007

Processo nº 00899-2005-012-10-00-9 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Reclamante: Maria Francisca da Silva

Advogado: Ubiramar Peixoto de Oliveira

1ª Executada : Adcontrol - Serviços Administrativos Ltda.

2ª Executada : Distrito Federal (Secretaria de Estado do Trabalho do DF)

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei. Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª executada Adcontrol - Serviços Administrativos Ltda, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epigrafado foi proferido o seguinte despacho: " Vistos. Assino à 1ª executada o prazo legal, para, querendo, contraminutar o recurso interposto. Data supra." Em, 16/05/2007. Ass. Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna , Juiz Titular. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordoní, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 17 de maio de 2007 (5ªf.). Ass. Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE.

Em,17/05/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 169/2007

Processo nº 00288-2007-012-10-00-2- 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Requerente: Idenes de Jesus Sousa Cruz

Advogado: Júlio César Borges de Resende

1ª Requerida : União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC

2ª Requerida : Cooperativa de Trabalho em Estacionamento Segurança Patrimonial e Serviços Complementares - A Prestativa

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei. Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 2ª requerida Cooperativa de Trabalho em Estacionamento Segurança Patrimonial e Serviços Complementares - A Prestativa , estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epigrafado foi proferido o seguinte despacho: " Vistos. Na forma do art. 867 e seguintes do CPC, intimem-se as requeridas enviando cópia da exordial. Comprovado o recebimento, façam-me conclusos para determinação de extração de traslado e devolução dos autos ao requerente. Data supra." Em, 29/03/2007 . Ass. Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna , Juiz Titular. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordoní, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 17 de maio de 2007 (5ªf.). Ass. Dr.Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE.

Em,17/05/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 170/2007

Processo nº 00012-2005-012-10-00-2 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Reclamante: Aline Espindola Braga

Advogado: Rodrigo Menezes de Carvalho

1ª Reclamada : RJÁ Serviços Ltda

2ª Reclamada : União Federal

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei. Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada RJÁ Serviços Ltda, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epigrafado foi proferido o seguinte despacho: Vistos. Assino à 1ª executada o prazo legal, para, querendo, contraminutar o recurso interposto." Em, 16/5/2007. Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna , Juiz Titular. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordoní, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 16 de maio de 2007 (5ªf.). Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE.

Em,17/5/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 171/2007

Processo nº 0008174-2005-012-10-00-9 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Processo nº 0008184-2005-012-10-00-4 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Reclamante: União (Fazenda Nacional)

Advogado:

1ª Reclamada : Tamoe Alimentos Congelados Ltda - ME

2ª Reclamada : Norma Suely Gonçalves

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei. Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada as reclamadas Tamoe Alimentos Congelados Ltda - ME e Norma Suely Gonçalves , estabelecidas em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epigrafado foi proferido o seguinte despacho: " Vistos. Assino às executada o prazo legal, para, querendo, contraminutar o recurso interposto." Em, 15/5/2007. Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna , Juiz Titular. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordoní, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 16 de maio de 2007 (5ªf.). Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE.

Em,17/5/2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 172/2007

Processo nº 00468-2007-012-10-00-4

Reclamante: Cláudio Cabral Lima e outros

Adogado: José Raimundo de Castro Neto Reclamada: Dom Bosco Construções e Serviços Ltda

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente EDITAL, fica notificada a 1ª reclamada Dom Bosco Construções e Serviços Ltda , que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 14 de JUNHO DE 2007, às 14h10min, na sede desta Vara, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lotes 02/03, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, Sala 216 - Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (artigo 843 da CLT) com provas que julgar necessárias (artigos 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do artigo 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (artigo 844 da CLT). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho. Eu, Paula da Silva Bordoní, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscrevo o presente em 17 de maio de 2007. Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE.

Em, 17/5/2007.

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 00553-1994-014-10-00-0 (0001)

RECLAMANTE REDUZINA TEREZA DINIS JUNQUEIRA

ADVOGADO: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO

RECLAMADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB

ADVOGADO: DORISMAR DE SOUSA NOGUEIRA

Despacho/decisão de fls.589:"Vistos os autos. Homologo os cálculos retificadores apresentados pela contadoria, fixando o débito da executada em R\$537.674,94, à data de 30/06/2005, sem prejuízo de atualizações.Vistas às partes dos novos calculos para os devidos fins.Brasília-DF, 15 de maio de 2007." Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01157-1996-014-10-00-1 (0002)**
RECLAMANTE MANOEL MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA
ADVOGADO: JOAQUIM RIBEIRO LORGA

Despacho/decisão de fls.58:"Vistos os autos.Intime-se o exequente para regularizar sua representação processual, uma vez que não consta dos autos instrumento de mandato em nome do Dr. Antonio Marques de Andrade.Prazo cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

PROCESSO: **00989-1998-014-10-00-2 (0003)**
RECLAMANTE ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO VIGILATO ALVES DE MOURA
ADVOGADO: SANDRA DOS SANTOS FONSECA

Despacho/decisão de fls.74:"Vistos os autos. Vistas ao exequente dos presentes autos, por cinco dias, devendo a parte manifestar-se acerca do prosseguimento da execução. Publique-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

PROCESSO: **00173-1999-014-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE LUIZ DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO JOAO VARONI FILHO
ADVOGADO: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO

Despacho/decisão de fls.151:"Vistos os autos. Vistas ao reclamante dos autos, por cinco dias, devendo requerer o que de direito entender.Publique-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

PROCESSO: **00658-2000-014-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE MICHELLE BASILLE PERRONE NAVES
ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
RECLAMADO DIGITAL CURSOS LTDA (SUCESSOR DE UNIVERSITÁRIO CURSOS ESPECIALIS LTDA) (+02)

ADVOGADO: EDSON MARAUI
RECLAMADO HARLEY AZEVEDO JUNIOR
ADVOGADO: MARIO BATISTA
RECLAMADO ADÉRCIO DA FONSECA PINTO

Despacho/decisão de fls.429:"Vistos os autos.Tenho por garantido o juízo.Intime-se a executada para retificar ou não os termos dos embargos de fls.368/377.Brasília-DF, 14 de maio de 2007." Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01126-2002-014-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE EDNA MARIA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO JOSE DOUGLAS DE QUEIROZ
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BARRETO

Despacho/decisão de fls.95:"Vistos os autos. Vistas ao reclamante dos autos, por cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

PROCESSO: **01191-2004-014-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE DANIELA CRISTINA DAS CHAGAS
ADVOGADO: ANTONIO VALE LEITE
RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (WALTER ANTUNES DOS REIS) + 01
RECLAMADO AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO

Despacho/decisão de fls.273:"J.Intimem-se exequente e a primeira executada, esta via postal, para caso queiram, contraminutarem o agravo de petição da segunda demandada.Prazo legal. Brasília-DF, 14 de maiod e 2007.Rejane Maria Wagnitz - Juíza dfo Trabalho.

PROCESSO: **00939-2005-014-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE Edison Carlos dos Santos
ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Despacho/decisão de fls.774:"J.Manifeste-se o executado acerca da impugnação aos cálculos oposta pelo obreiro.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 14 de maio de 2007." Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01159-2005-014-10-00-2 (0009)**
RECLAMANTE Ricardo da Silva Santana
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Despacho/decisão de fls.568:"Vistos os autos. Tendo em vista a promoção da contadoria, intime-se a reclamada para apresentar os cálculos de liquidação, inclusive no que concerne aos encargos sociais e contribuições à PREVI e CASSI.Prazo dez dias.Brasília-DF, 15 de maio de 2007." Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00036-2006-014-10-00-5 (0010)**
RECLAMANTE Ricardo José Soares
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Maurício Machado Cardoso
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO

Despacho/decisão de fls.71:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para proceder ao recolhimento da importancia acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 15 de maio de 2007. Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00053-2006-014-10-00-2 (0011)**
RECLAMANTE Lucas Daniel dos Santos
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO A B de M Aguiar ME

Despacho/decisão de fls.82:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para proceder ao recolhimento da importancia acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 14 de maio de 2007. Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00974-2006-014-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE César Henrique Macedo da Silva
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO SEBASTIÃO CAVALLARI - ME
ADVOGADO: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

Despacho/decisão de fls.57:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para proceder ao recolhimento da importancia acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 14 de maio de 2007. Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01078-2006-014-10-00-3 (0013)**
RECLAMANTE Selma Azeredo Casagrande
ADVOGADO: ALBERTO DE SENNA SANTOS
RECLAMADO TV Studios de Brasília S/C Ltda (SBT) e Outro
ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO
RECLAMADO TVSBT Canal 4 São Paulo S/A
ADVOGADO: LUCIA MARIA GOMES PEREIRA

Despacho/decisão de fls.372/373 e 401:"III - CONCLUSÃO Diante do exposto, nos termos da fundamentação, este juízo conehece dos embargos de declaração opostos por SELMA AZEREDO CASA-GRANDE nos autos em que contende com TV STUDIOS DE DE BRASÍLIA LTDA e TVSBT CANAL 4 SÃO PAULO S/A. para, no mérito, acolhê-los parcialmente apenas para prestar esclarecimentos.Intimem-se as partes.Brasília-DF, 03 de abril de 2007.JUIZ DO TRABALHO - JOSÉ GERVASIO ABRÃO MEIRELES. Despacho de fls.401:"Vistos os autos. Compulsando os autos verifico que as partes não foram devidamente intimadas da decisão dos embargos declaratórios de fls. 372/373.A publicação de fls. 374/375, trata-se de equívoco, o texto da publicação deveria ser o texto da decisão dos embargos, porém saiu, por equívoco, novamente o texto da sentença.Intimem-se as partes da decisão(372/373) do embargos declaratórios.Brasília-DF, 11 de maio de 2007.

PROCESSO: **01083-2006-014-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE Dione Pereira Gomes
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Jânio Fábio Machado Lezza
ADVOGADO: WELLINGTON DE QUEIROZ

Despacho/decisão de fls.120:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para proceder ao recolhimento da importancia acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Intime-se o reclmaante para recebimento de sua CTPS, em igual prazo.Brasília-DF, 14 de maio de 2007. Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00188-2007-014-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE Fabiano França Siqueira
ADVOGADO: LUCIANE CARVALHO MOURA
RECLAMADO Banco ABN AMRO Real S.A.
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Despacho/decisão de fls.J.Vistas à reclamada do pedido de desistência de adicional de periculosidade formulado pela reclamante para manifestação em quarenta e oito horas.Brasília-DF, 16 de maio de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

PROCESSO: **00223-2007-014-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Antonio Sebastião da Fonseca
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA
RECLAMADO Mauricio Viana Rodrigues

Despacho/decisão de fls.21:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para proceder ao recolhimento da importancia acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 15 de maio de 2007. Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00259-2007-014-10-00-3 (0017)**
RECLAMANTE Paulo Henrique Alves da Silva
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.
ADVOGADO: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO

Despacho/decisão de fls.34:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para proceder ao recolhimento da importancia acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 15 de maio de 2007. Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00383-2007-014-10-00-9 (0018)**
RECLAMANTE Simone Queiroz da Silva
ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO
RECLAMADO JFA Restaurante e Lanchonete Ltda

despacho/decisão de fls.30:"Vistos os autos. O artigo 852-B,B da CLT, diz que no Procedimento Sumaríssimo não se fará a citação por edital,"incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado".O não atendimento do requisito legal importa no arquivamento da reclamação e na condenação em custas.Tendo fornecido o endereço de forma incorreta, conforme certidão supra, incide na hipótese a regra legal que determina a extinção do feito, Desta forma, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por inépcia da inicial,nos termos dos arts 267,I, do CPC c/c852-B,I, § 1º, da CLT.Custas de R\$24,35, calculadas sobre R\$1.217,83, valor dado à causa, pelo reclamante, dispensadas.Defiro o desentranhamento dos documentos de fls07/22, sendo a procuração e a declaração depobreza mediante cópia.Intime-se o reclamante, por seu procurador.Brasília-DF, 11 de maio de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

ÍNDICE

Advogado: ALBERTO DE SENNA SANTOS (0013)	21220/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0002) (0014)	6263/DF
Advogado: ANTONIO VALE LEITE (0007)	4741/DF
Advogado: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO (0018)	17 510/DF
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0015)	10424/DF
Advogado: CARLOS MAGNO DE SOUZA (0016)	22950/DF
Advogado: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO (0013)	7480/DF
Advogado: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO (0004)	11808/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0017)	15690/DF
Advogado: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO (0017)	12024/DF
Advogado: DORISMAR DE SOUSA NOGUEIRA (0001)	7381/DF
Advogado: EDSON MARAUI (0005)	8600/DF
Advogado: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO (0001)	867/DF
Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO (0008)	7311/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0010)	7437/DF
Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA (0008) (0009)	19401/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR-TINS (0011)	10434/DF
Advogado: JOAQUIM RIBEIRO LORGA (0002)	1105A/DF
Advogado: JORGE NARA (0003) (0004) (0006)	7243/DF
Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA (0012)	18719/DF
Advogado: LUCIA MARIA GOMES PEREIRA (0013)	91956'/SP
Advogado: LUCIANE CARVALHO MOURA (0015)	17237/DF
Advogado: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA (0012)	15660/DF
Advogado: MARCOS ANTONIO BARRETO (0006)	7029/DF
Advogado: MARIO BATISTA (0005)	13694/DF
Advogado: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO (0005)	12872/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0009)	16279/DF
Advogado: SANDRA DOS SANTOS FONSECA (0003)	13844/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0010)	5350/DF
Advogado: WELLINGTON DE QUEIROZ (0014)	10860/DF
Advogado:	/



EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 285/07

Processo nº: 0294-2005-014-10-00-0
Exeqüente: Almerinda Vieira dos Santos
Advogado: Jomar Alves Moreno- OAB/DF nº 5218
Executada: Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda +01

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citado a executada MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$4.756,13, relativa ao crédito do exequente, R\$95,12, Custas processuais, R\$23,78,Custas art.789-A,IX, R\$713,42 Honorários assistenciais,R\$177,86, INSS Empregador+SAT+Terceiros,Totalizando R\$5.766,31(Cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). -Valores atualizados até 31/05/2007. R\$48,94..INSS Empregado, R\$136,36..IRPF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 17 dias do mês de maio de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 290/07

Processo nº: 0182-2006-014-10-00-0
Exeqüente: Andre Martins da Silva
Advogado: Ana Cristina da Silva Souza - OAB/DF nº 18979
Executada: Associação Desportiva Comercial Bandeirante

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA,Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citado a executada ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMERCIAL BANDEIRANTE estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$4.539,93, relativa ao crédito do exequente, R\$90,80, Custas processuais, R\$22,70, Custas (Art.789-A,IX, da CLT),R\$785,45 INSS Empregador+SAT+Terceiros, totalizando R\$5.438,88(Cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). -Valores atualizados até 31/03/2007 R\$210,66..IRPF, R\$218,50..INSS Empregado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 16 dias do mês de maio de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 281/07

Processo n.º : 0394-1997-014-10-00-6
Reclamante : Jesus Guimarães de Araújo
Advogado (a) : Maria Regina Ghisleni Zardin - OAB/DF:12058
Reclamado(s): Ronsenvaldo Gomes Pereira,Maria do Rosário Machado Oliveira,Paulo José Ignacio Campos, Edilsa da Silva Moniz, Jorge José Moniz e Salomão Moniz

De ordem do Excelentíssimo Juiz CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica, pelo presente, intimada o embargado JORGE JOSÉ MUNIZ, estabelecido em local incerto e não sabido, para que tome ciência do Despacho/decisão de fls.348:"Vistos os autos. Tenho por garantida a execução.Intime-se o embargado Salomão José Muniz, por edital, para querendo opor embargos a execução.Prazo 05 dias.Brasília-DF14 de maio de 2007.Rejane Maria Wagnitz-Juíza do Trabalho.Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei ao 16 dia do mês de maio de 2007. (as.)Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE SENTENÇA Nº 278/2007

Processo nº : 0126-2007-014-10-00-7
Reclamante: José Lopes de Carvalho Neto
Advogado (a): Carlos André Lopes Araújo - OAB/DF nº 17510
Reclamada(s): Dom Bosco Construções e Serviços Ltda + 01

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência da decisão Despacho de fls. 127/132: " Ante o exposto, REJEITO as preliminares de inépcia da petição inicial e de ilegitimidade passiva ad causam, ACO-LHO *ex officio* a inépcia da petição inicial no que se refere ao pedido de descanso semanal remunerado, extinguindo o processo, no particular, sem exame de mérito e JULGO PARCIALMENTE PRO-CEDENTES os pedidos da reclamação trabalhista para, após regular liquidação por cálculos, condenar, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo, condenar a DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ao pagamento em favor de ALEXANDRE DOS SANTOS VALENTE de (i) salário do mês de fevereiro de 2006 e de 11 dias do mês de março do mesmo ano; (ii) aviso prévio; (iii) férias vencidas de 2004/2005 e proporcionais de 2005/2006 (9/12), acrescidas de 1/3; (iv) 3/12 do décimo terceiro salário de 2006; (v) indenização de 40% de FGTS; (vi) multa do artigo 477, §8º, da CLT; (vii) 20 dias de auxílio-alimentação referente

a fevereiro e março de 2006; (viii) indenização do artigo 71, §4º, da CLT. Deverá ainda ser comprovado o recolhimento de todo FGTS devido durante a relação contratual, inclusive, sobre as parcelas deferidas, sob pena de indenização substitutiva. Juros e correção monetária, na forma da lei (Lei 8.177/91, artigo 833 da CLT, Súmula 381 do TST). A liquidação dos pedidos não poderá ultrapassar os limites da quantificação individual apresentada no rol de fl. 9, salvo em razão da correção monetária e dos juros de mora. Recolhimentos previdenciários, na forma Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e da Súmula 368 do TST, sob pena de execução de ofício (art. 114, VIII, da CF), incidentes sobre as parcelas deferidas a título de salários de fevereiro e março de 2006 e décimo terceiro salário proporcional. Deve-se observar a alíquota da contribuição previdenciária do empregado e do empregador, estando autorizada o Reclamado a reter a parcela devida pelo Reclamante (art. 30, inciso I, alínea "a", da Lei n1 8.212/91), devendo o mesmo comprovar o recolhimento ao INSS no prazo legal (Lei n1 8.212/91, artigo 30, inciso I, alínea Ab@). Imposto de Renda na forma da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho. Benefícios da Justiça Gratuita deferidos ao Reclamante. A segunda Reclamada, QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., é responsável por todas as obrigações pecuniárias devidas pela primeira Reclamada ao Reclamante, inclusive as resultantes da conversão de obrigação de fazer em indenização substitutiva. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$5.000,00). Cientes o Reclamante e a segunda Reclamada (Súmula 197 do TST). Intime-se a primeira Reclamada por edital. Encerrada às 17h23min. Cristiano Siqueira de Abreu e Lima Juiz do Trabalho Substituto". E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara.. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 14 dias do mês de maio de 2007. (as) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 210/07

Processo nº : 0660-2005-014-10-00-1
Exeqüente : Paulo Dionei Fernandes Pinho
Executado : Public Image Informatica e Audiovisual Ltda EPP
Fiel Depositário: Paulo Dionei Fernandes Pinho
Localidade do(s) Bem(ns): Rua 210 Lote 40 -Taguatinga Shopping Loja CTIS e sobrelojaData e hora da Praça: 18/06/2007 às 14:05 h
Data e hora do Leilão: 04/08/2007 às 10:00 h

De ordem do Excelentíssimo Juiz CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, torno público que no dia 18/06/2007, às 14:05 horas, na sede desta Vara, sita na Av. W 3 Norte Quadra 516, Lt. 2, Cj. B, Bl. 1,- 3ªandar- sala de espera, Brasília-DF, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, de propriedade da Executada PUBLIC IMAGE INFORMATICA E AUDIOVISUAL LTDA EPP, devidamente conferida pelo(a) Sr.(a) Diretora de Secretaria, encontrado(s) no endereço supracitado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para o dia 04/08/2007, às 10:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/NORTE Quadra 01 Conjunto A Lotes 1 a 8 - Brasília/DF - tel: 3361-9748/9983-1982, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art.1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC nº 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.Qualquer ônus existente sobre o bem arcado pelo arrematante. E, para constar, eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 28 dias do mês deabril de 2007, cidade de Brasília-DF (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria. Relação do(s) bem(ns): "01(um) monitor LCD flatron, marca LG "17", medindo 43,18cm, modeloL17525, novo, nº de serie 6075PQJ46756, novo(na embalagem), avaliado em R\$700,00(setecentos reais.Total da avaliação R\$700,00(setecentos reais).Avaliação feita em 15/08/2006.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 211/07

Processo nº : 0777-2004-014-10-00-4
Exeqüente : José Sidney Pindaiba da Silva
Executado : Carla Patricia Siqueira Barcelos Mercearia ME
Fiel Depositário: Herme Augusto Borges
Localidade do(s) Bem(ns): Rodovia DF 150, Fercal, Sobradinho-DF-Data e hora da Praça: 19/06/2007 às 14:00 h
Data e hora do Leilão: 04/08/2007 às 10:00 h

De ordem do Excelentíssimo Juiz CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, torno público que no dia 19/06/2007, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sita na Av. W 3 Norte Quadra 516, Lt. 2, Cj. B, Bl. 1,- 3ªandar- sala de espera, Brasília-DF, será (ão) levado (s) a público pregão de venda

e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, de propriedade da Executada CARLA PATRICIA SIQUEIRA BARCELOS MERCEARIA ME devidamente conferida pelo(a) Sr.(a) Diretora de Secretaria, encontrado(s) no endereço supracitado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para o dia 04/08/2007, às 10:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/NORTE Quadra 01 Conjunto A, Lotes 1 a 8 - Brasília/DF - TEL: 3361-9748/9983-1982, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art.1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC nº 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.Qualquer ônus existente sobre o bem arcado pelo arrematante. E, para constar, eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 28 dias do mês de abril de 2007, cidade de Brasília-DF (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria. Relação do(s) bem(ns): Um balcão refrigerado marca Gelopar, cor branca, medindo aprox. 2,2x2m2 com dois níveis de exposição, em bom estado e funcionamento que avalio em R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).Total da avaliação R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).Avaliação feita em 22/11/2006.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 235/07

Processo nº : 0322-2006-014-10-00-0
Reclamante : Lilia de Paulo Souza
Reclamada : Drogaria Nova Fórmula Ltda
Fiel Depositário: Edson Sorrihla
Localidade do(s) Bem(ns):QI 04 Bloco B Lojas 1/4 Guará I-DFData e hora da Praça: 18/06/2007 às 14:07 h
Data e hora do Leilão: 04/08/2007 às 10:00 h

De ordem do Excelentíssimo Juiz JOSÉ GERVASIO ABRÃO MEIRELES, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, torno público que no dia 18/06/2007, às 14:07 horas, na sede desta Vara, sita na Av. W 3 Norte Quadra 516, Lt. 2, Cj. B, Bl. 1,- 3ªandar- sala de espera, Brasília-DF, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, de propriedade da Executada DROGARIA NOVA FORMULA LTDA devidamente conferida pelo(a) Sr.(a) Diretora de Secretaria, encontrado(s) no endereço supracitado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para o dia 04/08/2007, às 10:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/NORTE Quadra 01, Conjunto A, Lote 08 - Brasília/DF - tel: 3361-9748/9983-1982, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art.1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC nº 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.Qualquer ônus existente sobre o bem arcado pelo arrematante. E, para constar, eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 03 dias do mês maio de 2007, cidade de Brasília-DF (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria. Relação do(s) bem(ns): "150(cento e cinquenta) caixas de amoximed 250mg,com 150 ML, suspensão, em bom estado de uso e conservação, avaliada a unidade em R\$30,00(trinta reais), total R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais);72(setenta e duas) caixas de amoximed 500MG com vinte e uma cápsulas, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$33,20(trinta e tres reais e vinte centavos), total R\$2.390,04(dois mil trezentos e noventa reais e quatro centavos).Total das avaliações R\$6.890,04(Seis mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos). Avaliação feita em 28/02/2007.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 277/07

Processo nº : 0093-2006-014-10-10-00-4
Exequente : Amelia Lopes dos Santos
Executado : DF Piscinas Comercio e Serviços Ltda-ME
Fiel Depositário: João Vieira da Silva
Localidade do(s) Bem(ns):Cond.Portal do Lago Sul Lote20JD.Botanico-Brasília-DFData e hora da Praça: 18/06/2007 às 14:00 h
Data e hora do Leilão: 04/08/2007 às 10:00 h

De ordem do Excelentíssimo Juiz CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, torno público que 'no dia 18/06/2007, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sita na Av. W 3 Norte Quadra 516, Lt. 2, Cj. B, Bl. 1,- 3ª andar- sala de espera, Brasília-DF, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, de propriedade da Executada DF PISCINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME devidamente conferida pelo(a) Sr.(a) Diretora de Secretaria, encontrado(s) no endereço supracitado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para o dia 04/08/2007, às 10:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF /Norte Quadra 01 Conjunto A Lote 08 - Brasília/DF, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art.1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC nº 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.Qualquer ônus existente sobre o bem arcado pelo arrematante. E, para constar, eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 14 dias do mês de maio de 2007, cidade de Brasília-DF (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria. Relação do(s) 01 piscina em fibra de vidro, capacidade 21 mil litros, marca Henrimar, modelo HM 650 040 820 21,em bom estado, avaliado em R\$10.000,00;01 banheira de hidromassagem, marca DARKA,cor branca, modelo TR180, em bom estado, avaliado em R\$2.000,00;02 banheiras de hidromassagem, cor creme marca DARKA, modeloGL 170,37 DECA, em bom estado, as duas avalio individualmente R\$R\$1.300,00, perfazendoR\$2.600,00;02 banheiras hidromassagem cor branca marca DARKA, no modelo TL 160, avaliadas individualmente em R\$1500,00, perfazendo R\$3000,00; 01 banheira de hidromassagem,marca Jacuzzi, modelo SF 1509-do com metais dourados, em bom estado, avaliado em R\$3.900,00;01 banheira de hidromassagem, marca DARKA, cor branca modelo PA 180, em bom estado, avaliado em R\$2.800,00; 01 banheira de hidromassagem, marca DARKA, modelo CT 180, cor creme, em bom estado, avalio em R\$2.500,00; 02 aparelhos de ar condicionado, portáteis, marca Heliote e TE 14, nº série nº 191 C7 1172 e nº 191CZ1174, cor branca, em bom estado, os quais avalio individualmente em R\$4.500,00, perfazendoR\$9.000,00; 01 caixa d'agua em fibra, capacidade p/ 5.000,00 litros d'Agua, marca nova fibra, em bom estado, avalio em R\$1.500,00; 01 caixa d'agua em fibra de vidro, capacidade de 3.000,00 litros d'agua, marca nova fibra, em bom estado, avalio em R\$700,00; 01 caixa d'agua em fibra de vidro, marca nova fibra capacidade 1.500 litros em bom estado, a qual avalio em R\$600,00; As caixas d'agua estão com as especificas tampas;01 bomba trecadora de calor(aquecedora de piscina), marca Heliote K, modelo TP 300 RMG,nº serie 924, em bom estado, a qual avalio em 8.000,00; 01 banheira de hidromassagem, marca, modelo RA 180, branca, em bom estado, avaliada em R\$2.800,00.Totais das avaliações R\$49.100,00(quarenta e nove mil e cem reais).avaliação feita 17/11/2006.

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/07

Processo nº : 0056-2000-015-10-00-1
Exequente :ANTONIO CESAR NEVES FRANCISCO
Executado: TOURIST CARD HOTEIS E TURISMO LTDA

Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(a)(s) executado(a)(s), TOURIST CARD E TURISMO LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.
Total da Execução.....R\$ 337,94
E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.
Eu, _____ Sandra Barbosa Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 09 de MAIO de 2007.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/07

Processo nº : 279-2005-015-10-00-8
Exequente : ORCALINO CARDOSO DA SILVA
Executado: CARMEM ALVES DE ALMEIDA (EVOLUX POWER)

Sua excelência, AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(a)(s) executado(a)(s),CARMEM ALVES DE ALMEIDA (EVOLUX POWER), atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.
Total da Execução.....R\$ 5.648,36
E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315.
Eu, _____ SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 16 de maio de 2007.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 176/07

Processo : 147-2007-015-10-00-9
Reclamante :DOMINGO MOREIRA DOS SANTOS
Reclamado :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Sua Excelência. AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUSA BARRETO, Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL que fica notificado o(a) Reclamado(a) : INTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, atualmente em local incerto e não sabido, deverá comparecer perante a 15ª VT de Brasília, situada na SHLN QD, 516, BLOCO 'I' CONJ 'B' SALA 313/317, para AUDIÊNCIA UNA, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 12/06/2007, às 08:20 horas, quando poderá apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT), devendo fazer-se presente através de representante legal ou preposto, na forma prevista no art. 843, § 1º da CLT. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).Apresentada emenda à inicial.
E, para que chegue ao conhecimento do(a) Reclamado(a) citado acima, é passado o presente EDITAL.
Eu, _____ SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, conferi o presente aos 09 de MAIO de 2007, Brasília-DF.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 199/07

Processo : 403-2007-015-10-00-1
Reclamante :WALLACE DE OLIVEIRA SILVA
Reclamado :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sua Excelência. AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUSA BARRETO, Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL que fica notificado o(a) Reclamado(a) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, deverá comparecer perante a 15ª VT de Brasília, situada na SHLN QD, 516, BLOCO 'I' CONJ 'B' SALA 313/317, para AUDIÊNCIA UNA, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 21/06/2007, às 10:00 horas, quando poderá apresentar defesa (art. 846 da CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT), devendo fazer-se presente através de representante legal ou preposto, na forma prevista no art. 843, § 1º da CLT. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).Apresentada emenda à inicial.
E, para que chegue ao conhecimento do(a) Reclamado(a) citado acima, é passado o presente EDITAL.
Eu, _____ SANDRA BARBOSA OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, conferi o presente aos 16 de MAIO de 2007, Brasília-DF.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Trabalho

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00368-1999-016-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE ROMULO FERNANDO MENESES SANTOS
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO DROGARIA E PERFUMARIA SUSY LTDA
RECLAMADO OSMAR CASTRO FERREIRA

Despacho/Decisão de fl. 94:"Intime-se o exequente para que , no prazo de 5(cinco) dias, tenha vista dos autos, bem como para indicar meios hábeis para o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório."

PROCESSO: **00307-2000-016-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE ADEMAR PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO NISDY LTDA
ADVOGADO: ALVARO CAETANO DOS SANTOS
RECLAMADO CONSTRUTORA TENCO LTDA
ADVOGADO: JOELSON DIAS
RECLAMADO Nilton Severino de Sousa

Despacho/Decisão de fl. 183:"Intime-se o exequente para, no prazo de 5(cinco) dias, indicar meios hábeis para o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. "

PROCESSO: **00291-2006-016-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE Flavio Marques Terra
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

"Vistos.1. Ante a informação acima certificada, considero que não houve regular intimação do Sr. Perito.Redesigno o início dos trabalhos periciais para o dia 21/05/2007, inclusive, devendo o laudo ser apresentado no prazo de 45 dias.Os trabalhos serão acompanhados pelos assistentes técnicos indicados pelas partes, os quais serão comunicados pelo Sr. Perito do dia, hora e local da perícia a ser realizada.Proceda a Secretaria a intimação do Sr. Perito, com urgência, via contato telefônico, certificando-se nos autos o cumprimento da diligência.2. Retiro o feito da pauta do dia 29/05/2007, às 15h30min e reincluo-o na pauta do dia 26/07/2007, às 15h30min.Desde já fica deferida vista às partes do laudo pericial que vier a ser apresentado, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo autor, a contar de 09/07/2007, inclusive, e a reclamada a partir de 16/07/2007, inclusive. Intimem-se as partes deste despacho, por seus procuradores.Intimem-se os assistentes técnicos."

PROCESSO: **00429-2006-016-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE Ialy Silva Cavalcanti
ADVOGADO: JOSÉ DE SOUSA BARROSO
RECLAMADO Robison de Almeida Mariano ME
ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ

"Entregues as guias, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado para o cálculo da multa."

PROCESSO: **00537-2006-016-10-00-4 (0005)**
RECLAMANTE Bruno Silva Rezende
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO VIPLAN Viação Planalto Ltda.
ADVOGADO: JOÃO TADEU S. DE A. NETO

Despacho/Decisão de fl. 90:"Intime-se o exequente para ter vista do agravo de petição da executada, prazo legal."

PROCESSO: **00538-2006-016-10-00-9 (0006)**
RECLAMANTE Carlos Demetrius Rolim Figueiredo
ADVOGADO: EDUARDO TÚLIO DE ARAÚJO
RECLAMADO Crescere - Cursos de Formação Profissional (Microlins)
ADVOGADO: JOAO MARCOS DE WERNECK FARAGE

Despacho/Decisão de fl. 141:"Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para retificação da anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação."

PROCESSO: **00598-2006-016-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE Maria Nazareth Lucas Sasaki
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

"Pelo exposto, conheço da impugnação ao cálculo apresentada pelo exequente para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE EM PARTE, conforme os fundamentos que passam a integrar este dispositivo. Rejeito os cálculos de fls. 123/128.Aprovo os cálculos de fls. 162/166.Fixo o montante da execução em R\$ 6.787,96, valor em 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, estando as parcelas assim discriminadas:- R\$ 6.748,88 - crédito do exequente;- R\$ 33,74 - custas processuais;- R\$ 5,34 - custas art. 789-A, IX, CLT;- R\$ 6.787,96 - total da execução em 30/11/2006.Considerando que, à exequente, já fora liberado o depósito de fl. 133, conforme verso da fl. 156, e que, também, foi expedido o alvará que se encontra à contracapa, à sua disposição, procedeu-se ao cálculo do débito residual (fls. 172/175).Assim, fixo o valor remanescente da execução em R\$ 274,49, sendo R\$ 234,81 de crédito do exequente e R\$ 39,68 de custas, atualizados até 11/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. A executada deverá proceder ao pagamento do débito residual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento na execução.Intimem-se as partes da presente decisão, por seus procuradores, via publicação no Diário de Justiça."



PROCESSO: **00771-2006-016-10-00-1 (0008)**
RECLAMANTE Cinthia Thais de Carvalho Luz Thomazi
ADVOGADO: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES
RECLAMADO Johnson Controles Ltda
ADVOGADO: CELITA OLIVEIRA SOUZA

Despacho/Decisão de fl. 189:"Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para retificação da anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação."

PROCESSO: **00991-2006-016-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE Roberta Brito Fonseca
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO United - Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO UNICEUB - Centro Universitário de Brasília
ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

"Vistos os autos.Cabe ao autor comprovar o alegado quanto aos sócios proprietários da empresa executada que se encontra em lugar incerto e não sabido.Sendo assim, intime-se o exequente para que no prazo de 05 dias forneça cópias do contrato social da empresa e suas eventuais alterações."

PROCESSO: **00073-2007-016-10-00-7 (0010)**
RECLAMANTE Decio Luis Alves Rio Branco
ADVOGADO: AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR
RECLAMADO Carlos de Magalhães - ME - Píncel Placas e Letreiros
ADVOGADO: GUILHERME TELES GEBRIM

"Vistos.Anote-se o nome do procurador do reclamado, conforme consta na procuração de fl. 18.Após, intime-se a reclamada, para que, no prazo de cinco dias, comprove o recolhimento previdenciário, incidentes sobre o período contratual, conforme acordo de fl. 16/17."

PROCESSO: **00129-2007-016-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE Helio Duarte Martins
ADVOGADO: ANA PAULA SILVA MIRANDA
RECLAMADO Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ADVOGADO: ALCIMIRA APARECIDA DOS REIS COELHO
"Intime-se o reclamada para ter vista do Recurso Ordinário interposto pela reclamante. Prazo legal."

PROCESSO: **00484-2007-016-10-00-2 (0012)**
RECLAMANTE Maria de Fátima de Almeida Carneiro
ADVOGADO: DANIEL LEOPOLDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 12/06/2007 às 14h30min. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00486-2007-016-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Jorge Luiz da Rocha Ribeiro
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Brasil Verde Agroindustrias Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 10/07/2007 às 14h50min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada através de carta precatória notificatória para uma das Varas do Trabalho de Catalão/GO. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00487-2007-016-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE Renata da Silva Ribeiro
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Odontogriffe Odontologia Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 13/06/2007 às 14h15min. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, via postal. As

partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00488-2007-016-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Modesto Wagner Pires
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BARRETO
RECLAMADO Piazzuma- Materiais de Construção Ltda. (Cinfel Home Center)

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 18/06/2007 às 15h10min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00489-2007-016-10-00-5 (0016)**
RECLAMANTE Claudio Santos de Azevedo
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO MDF Moveis Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/2007 às 15h30min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **08035-2007-016-10-00-2 (0017)**
EXEQUENTE Antonio Eustáquio Andrade e Outros
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S/A

"Vistos os autos.Na procuração outorgada pelo exequente FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA(FL. 08) não há informação do seu endereço.Intime-se o Sindicato autor para que informe o endereço do exequente FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Prazo de cinco dias.Informado o endereço, anote-se no Sistema de Administração Processual.Após, remetam-se os autos à Contadoria para consolidação dos cálculos apresentados pelo Sindicato, bem como para apuração das custas processuais.O INSS deverá ter vista da conta consolidada."

PROCESSO: **08037-2007-016-10-00-1 (0018)**
EXEQUENTE Alba Valéria Eira Fleury e Outros
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco do Brasil S. A.

"Vistos os autos.Não há nos autos procuração outorgada pelo exequente LUID PEREIRA TORRES(FL. 08) não há informação do seu endereço.Intime-se o Sindicato autor para que informe o endereço do exequente LUID PEREIRA TORRES, Prazo de cinco dias.Regularizada a representação processual, anote-se os dados do exequente no Sistema de Administração Processual.Após, remetam-se os autos à Contadoria para consolidação dos cálculos apresentados pelo Sindicato, bem como para apuração das custas processuais.O INSS deverá ter vista da conta consolidada."

ÍNDICE		
Advogado:	AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR	4170/DF
(0010)		
Advogado:	ALCIMIRA APARECIDA DOS REIS COELHO	13.710/DF
(0011)		
Advogado:	ALEXANDRE STROHMEYER MES	8535/DF
(0008)		
Advogado:	ALVARO CAETANO DOS SANTOS	12392/DF
(0002)		
Advogado:	ANA PAULA SILVA MIRANDA	10952/DF
(0011)		

Advogado:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	19962/DF
(0003)		
Advogado:	CELITA OLIVEIRA SOUZA	3174/DF
(0008)		
Advogado:	CIRENE ESTRELA	15338/DF
(0013) (0014)		
Advogado:	DANIEL LEOPOLDO DO NASCIMENTO	15130/DF
(0012)		
Advogado:	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO	4604/DF
(0001)		
Advogado:	EDUARDO TÚLIO DE ARAÚJO	17600/DF
(0006)		
Advogado:	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA	17.348/DF
(0007)		
Advogado:	FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS	5707/DF
(0005)		
Advogado:	GUILHERME TELES GEBRIM	11503/DF
(0010)		
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF
(0016)		
Advogado:	JOAO MARCOS DE WERNECK FA-RAGE	16034/DF
(0006)		
Advogado:	JOELSON DIAS	10441/DF
(0002)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF
(0009)		
Advogado:	JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS	13080/DF
(0009)		
Advogado:	JOSE EYMARD LOGUERCIO	1411/DF
(0017) (0018)		
Advogado:	JOSÉ DE SOUSA BARROSO	20512/DF
(0004)		
Advogado:	JOÃO TADEU S. DE A. NETO	4.764/DF
(0005)		
Advogado:	MARCOS ANTONIO BARRETO	7029/DF
(0015)		
Advogado:	MARIA DA GRACA C. DA CRUZ	3384/DF
(0004)		
Advogado:	RENAULT CAMPOS LIMA	4303/DF
(0002)		
Advogado:	ROGÉRIO FERREIRA BORGES	16279/DF
(0003)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0007)		
Advogado:	/	

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 238/2007

Processo nº : 00878200601610000
Reclamante : ELSON SARAIVA DE SOUSA Reclamado : MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a Recda - MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA , que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fls 77, proferido nos autos e a seguir transcrito "(Declaro encerrado os procedimentos executórios nestes autos)" O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.
Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 236/2007

Processo nº: 00183200601610008
Reclamante: ELCIMAR ALVES XAVIER Reclamado : GAVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado GAVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl, 164, proferido nos autos e a seguir transcrito: " Intime-se a 1ª executada, por edital, para ter vista dos embargos à execução opostos pelo Distrito Federal.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.
Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 240/2007

Processo nº: 00761200501610005

Reclamante: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA Reclamado : MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl. 204, proferido nos autos e a seguir transcrito: " Intime-se a 1ª executada, por edital, para ter vista dos embargos à execução opostos pela União.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 241/2007

Processo nº: 08193200501610000

Reclamante: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)Reclamado : CO-MERCIAL VIERA DE CALÇADOS LTDA

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado COMERCIAL VIERA DE CALÇADOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl. 113, proferido nos autos e a seguir transcrito: " Vista ao executado do Recurso ordinário do exequente de fls. 102/108, prazo legal". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 237/2007

PROCESSO : 00472200701610008

RECLAMANTE : PATRICIA RODRIGUES DA SILVARECLAMADA : UNITED SEGURANÇA LTDA

Data da Audiência : 12/06/2007 - às 14h00min.

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamada -UNITED SEGURANÇA LTDA , para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 242/2007

PROCESSO : 00348-2005-016-10-00-2

RECLAMANTE : FRANCISCO DAS CHAGAS MATIAS MONTE RECLAMADA : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Data da Audiência : 01/06/2007 - às 8h50min.

s A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamada-INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE , para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO Nº 239/2007PROCESSO Nº 01104200501610005

EXEQUENTE : CARLOS ROBERTO PORFIRIO JÚNIOREXECUTADA : CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA
Endereço : AV. W5 SUL 708/907 Brasília/DF
DEPOSITÁRIO : REINALDO HERMEDO POERSCH
Endereço : SEPS 708/908 MOD. B - ASA SUL- Brasília/DF
Data e hora da Praça Única:14/06/2007 às 14h00min
Data e hora do Leilão: 28/06/2007 às 15h02min
Data do edital: 15/06/2007
RELAÇÃO DO (S) BEM (S): Um móvel tipo balcão de atendimento em madeira com tampo em granito na cor preta, com seis portas formado em diagonal, medindo aproximadamente 6 metros de comprimento em bom estado , que avalio em R\$ 1.800,00. Seis retro

projetores, marca VISAGRAF (JEC), em bom estado de conservação, que avalio em R\$ 600,00 cada, totalizando R\$ 3.600,00. Uma impressora, multifuncional laser 4x1, marca LEX MARK, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 1.400,00. Oitenta cadeiras universitárias, estofado na cor azul , em bom estado de conservação, que avalio em R\$ 70,00 cada, totalizando R\$ 5.600,00. Total da avaliação R\$ 12.400,00.

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levado(s) a pregação de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do (s) bem (ns), a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGÉ FRANCISCO, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-á na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 01725-1994-017-10-00-1 (0001)

RECLAMANTE GERCILIA VIEIRA ROCHA
ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO
RECLAMADO CORDIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA

"Vistos os autos.Sem resposta positiva do Bacen/Jud,intime-se o exequente para dar andamento ao feito,indicando bens passíveis de penhora ou informando meios de prosseguimento da execução.Publique-se." Juiz do Trabalho Claudinei da Silva Campos

PROCESSO: 00758-1999-017-10-00-9 (0002)

RECLAMANTE CELIA REGIA SABOIA CARVALHO
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE ICS
ADVOGADO: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE

"Vistos os autos.Intime-se a exequente para indicar os endereços das entidades públicas descritas por ela indicadas,visando o cumprimento da diligência requerida.Prazo de 05(cinco) dias.Publique-se." Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 01269-1999-017-10-00-4 (0003)

RECLAMANTE NILBERTO DINIZ MIRANDA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA

"J.Defiro.Convolo os depósitos recursais de fls. 266(autos principais) e 189(autos AI).Atualizem-se os cálculos,fazendo a devida dedução.Após,intime-se a executada para pagamento da diferença ."Claudionor da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 01361-2001-017-10-00-0 (0004)

RECLAMANTE INALDO SILVA PEDRA
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO PICTURE REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: GERALDINO SANTOS NUNES JUNIOR
RECLAMADO SENAP CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA
RECLAMADO VEGA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: VERA LUCIA GUEDES DE MAGALHAES

"J.Defiro a vista requerida pelo prazo de 10(dez)dias.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00784-2002-017-10-00-3 (0005)

RECLAMANTE CLEBER CAMPOS DORNELES
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO BANCO SANTANDER BRASIL SA
ADVOGADO: FABIANO SANTOS BORGES

"J.Indefiro ,haja vista que a execução já se encontra garantida.Re-tornem os autos ao arquivo provisório até julgamento final do agravo de instrumento.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00830-2002-017-10-00-4 (0006)

RECLAMANTE LUCIANO DA CUNHA SILVA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO RIO GRANDENSE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA

"J.Intime-se o exequente para,querendo,apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto.Prazo legal.Publique-se."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 01218-2002-017-10-00-9 (0007)

RECLAMANTE ROMILTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO SISTEMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: RUBIA MARA PILOTTO BARCO

"J.Defiro a vista requerida.Publique-se."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00692-2004-017-10-00-5 (0008)

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO CARDOSO
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO LAVA JATO GILEADE
ADVOGADO: JOAO GOMES PEREIRA

"J.Defiro .Intime-se o exequente para impulsionar a execução,no prazo de 10(dez)dias,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 01111-2004-017-10-00-2 (0009)

RECLAMANTE ALBERTO PEDRO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE
RECLAMADO ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ

"Vistos,etc...Considerando a certidão acima,intime-se novamente o reclamante para manifestar-se a respeito da petição de fls. 493/494 e dos documentos de fls.496/499,prazo de 10 dias.Após a manifestação ou decurso de prazo,façam-me conclusos os autos para julgamento."Jonathan Quintão Jacob.Juiz do Trabalho. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00242-2005-017-10-00-3 (0010)

RECLAMANTE Amalia Diomara de Santana
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO Pedro Sergio de Melo Coe
ADVOGADO: LUCAS AIRES BENTO GRAF

"Vistos os autos.Quitado o débito,julgo extinta a execução na forma do art. 794 ,I,do CPC.Decorrido o prazo legal,remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00322-2005-017-10-00-9 (0011)

RECLAMANTE Paulo Barnardes dos Santos Junior
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO INFOCOOP Cooperativa de Profissionais de Prestacao de Servico

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

"Vistos os autos.Intime-se o exequente para se manifestar acerca da carta precatória devolvida,no prazo de 05(cinco) dias,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00590-2005-017-10-00-0 (0012)

RECLAMANTE Paulo Humberto Galdino da Silva
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Conservo Brasilia Servicos Gerais Ltda
ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA
RECLAMADO Uniao Federal (Superior tribunal de Justica)
ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA

"Vistos os autos.Diante da certidão supra,abro vista ao exequente para fins do art. 884 da CLT.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00733-2005-017-10-00-4 (0013)

RECLAMANTE Sergio Murilo Serra Costa
ADVOGADO: ISAC SOARES CÂMARA
RECLAMADO Largo do Convenio Rest. Antiquario (REP. LEGAL MARIA CRISTINA B. COSTA)
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

"Vistos os autos.Sem resposta positiva do Bacen/Jud,intime-se o exequente para dar andamento ao feito,indicando bens passíveis de penhora ou informando meios de prosseguimento da execução.Publique-se." Juiz do Trabalho Claudinei da Silva Campos



PROCESSO: **00786-2005-017-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE Tilson Gomes de Campos
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Parthenon Night Club
ADVOGADO: JOSE ALVES DE ALENCAR
"J.Indefiro pelos mesmos fundamentos do despacho de fls. 92.Concedo ao exequente o prazo de 30(trinta) dias para indicar meios de prosseguimento da execução.Publique-se."Caludinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00860-2005-017-10-00-3 (0015)**
RECLAMANTE Wilson Aquino Falcão
ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
RECLAMADO Centro Sul CFC Centro de Formação de Condutores AB
ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
"J.Defiro o pedido.Aguarde-se por 15(quinze) dias.Publique-se."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00220-2006-017-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE Maria José da Costa
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Sonia Maria Fonseca Mota
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA
"J.Indefiro o pedido por falta de amparo legal.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00324-2006-017-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Roberto Carlos Nunes
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
ADVOGADO: ALEXIS TURAZI
"J. Intime-se a reclamada para cumprir a obrigação de fazer fixada na sentença prazo de 05(cinco)dias,sob pena de pagamento de multa diária.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00331-2006-017-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Nadir Pires dos Santos
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RECLAMADO Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
ADVOGADO: DENISE BRAGA TORRES
"J.Intime-se a exequente para se manifestar na forma do art. 884 da CLT.Prazo de 05(cinco) dias.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00671-2006-017-10-00-1 (0019)**
AUTOR AVELINA MARIA DE BRITO MELO
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RÉU RU RITA COMERCIO SA
"J.Intime-se a exequente para se manifestar sobre a petição de fls. 198/200,no prazo de 05(cinco) dias,valendo o seu silêncio como anuência.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00912-2006-017-10-00-2 (0020)**
RECLAMANTE Valdneia Soares Santos
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO
RECLAMADO Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda.
ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO
"Vistos ,etc...Deixo de apreciar ,por ora,os embargos à execução de fls. 211/212,por não estar garantida a execução.Oficie-se ao Bacen/Jud,solicitando o bloqueio de contas ou aplicações financeiras em nome da executada até o limite da execução.Publique-se."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00037-2007-017-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Carlos Alberto Martins
ADVOGADO: MARCEL BATISTA YOKOMIZO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
"J.Intime-se a reclamada para,querendo,apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante.Prazo legal.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00193-2007-017-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Cláudio Thomé de Souza
ADVOGADO: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR
"J.Intime-se o reclamado para,querendo,apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante.Prazo legal.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00208-2007-017-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE Luis Arturo Cardoso Rego
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
"Vistos,etc...Considerando a pretensão modificativa dos embargos declaratórios,intime-se a reclamada para se manifestar ,prazo legal.Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00212-2007-017-10-00-9 (0024)**
RECLAMANTE Pedro José Vieira
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO - DF
ADVOGADO: WANDERSON SILVA DE MEZES
"Vistos os autos,etc.Vista ao reclamante dos documentos juntados pela reclamada ,fls. 283/289,prazo 5 dias.Após,vista à reclamada dos documentos juntados pelo reclamante,fls. 301/316,prazo 5 dias.Apresentadas as manifestações ou decorridos os prazos,autos conclusos para julgamento." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00404-2007-017-10-00-5 (0025)**
AUTOR Sindicato Nacional dos Aeronautas
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BASTO ARAGÃO
RÉU Viação Aérea Rio-Grandense - Varig S. A. e Outros
ADVOGADO: GLÓRIA MARIA DE LÓSSIO BRASIL
RÉU Rio Sul Linhas Aéreas S. A.
ADVOGADO: DANIELA MATTOSO BRANDÃO RODRIGUES
RÉU Nordeste Linhas Aéreas S. A.
ADVOGADO: DANIELA MATTOSO BRANDÃO RODRIGUES
RÉU Varig Logística S. A.
ADVOGADO: MARIANO CARVALHO MORALES

"Vistos ,etc...Trata-se de ação civil pública oriunda da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ,que declinou da competência para uma das varas da justiça do Trabalho no DF,com fundamento no artigo 93 do Código de Defesa do Consumidor.Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 31.05.2007,às 13h50min,devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT.Intime-se o autor via postal e por seu procurador.Notifiquem-se as reclamadas via postal e por seus procuradores.Publique-se."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00481-2007-017-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE Isaias Ecclesiastes Soares de Sousa
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda
RECLAMADO Belacap-Limpeza e Conservação
"Vistos ,etc...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 18.06.2007 ,às 14h10min,devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT.Intime-se a reclamante.Notifiquem-se os reclamados,sendo o 1º via postal,e o 2º via mandado,enviando-lhes cópia da inicial."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00484-2007-017-10-00-9 (0027)**
RECLAMANTE Maria das Graças Laurinda
ADVOGADO: IRENI BRAGA
RECLAMADO Limpadora Bandeirante Ltda.
"Vistos,etc...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 31.05.2007,às 13h45min,devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT.Intime-se a reclamante.Notifiquem-se a reclamada via edital."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00489-2007-017-10-00-1 (0028)**
RECLAMANTE Antonio Oliveira da Silva
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Novacap-Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
"Vistos ,etc...Retire-se o feito da pauta,incluindo-o na pauta do dia 18.06.2007 ,às 14h05min,devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT.Intime-se a reclamante.Notifiquem-se os reclamados,sendo o 1º via postal,e o 2º via mandado,enviando-lhes cópia da inicial."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00490-2007-017-10-00-6 (0029)**
RECLAMANTE Luciana do Nascimento Ferreira
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
"Vistos ,etc...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 18.06.2007 ,às 14 horas,devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT.Intime-se a reclamante.Notifiquem-se os reclamados,sendo o 1º via postal,e o 2º via mandado,enviando-lhes cópia da inicial."Claudinei da Silva Campos.Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00491-2007-017-10-00-0 (0030)**
RECLAMANTE Diones da Conceição Silva
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO Rio Grandense Construções e Serviços e Outro
RECLAMADO Hotel Lake Side
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência inaugural que será realizada dia 04.06.2007 às13.55hs, sob pena do Art. 844 da CLT.

PROCESSO: **00492-2007-017-10-00-5 (0031)**
RECLAMANTE Marly da Conceição Santos
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Worktime Assessoria Empresarial Ltda.
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência inaugural que será realizada dia 04.06.2007 às13.50hs, sob pena do Art. 844 da CLT.

PROCESSO: **00493-2007-017-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Airton Antônio Moreira Santiago
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO Combustíveis Automotivos Ltda. - CAL
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência inaugural que será realizada dia 05.06.2007 às14.30hs, sob pena do Art. 844 da CLT.

PROCESSO: **00495-2007-017-10-00-9 (0033)**
RECLAMANTE Cleison de Oliveira Pereira
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO AFR Manutenção Automotiva Ltda. - ME
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência inaugural que será realizada dia 06.06.2007 às14.30hs, sob pena do Art. 844 da CLT.

ÍNDICE		
Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0016)	7462/DF
Advogado:	ADRIANO SOUZA NOBREGA (0001) (0024)	7803/DF
Advogado:	ALEXIS TURAZI (0017)	15775/DF
Advogado:	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR (0010)	12873/DF
Advogado:	BENEDITO FRANCELINO MOREIRA (0015)	7240/DF
Advogado:	CARLITA ROCHA BRITO (0020)	1687/DF
Advogado:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (0011)	20015/DF
Advogado:	CIRNA TERESINHA LINDENNAYR (0022)	17849/DF
Advogado:	DANIELA MATTOSO BRANDÃO RODRIGUES (0025)	98.495-A/RJ
Advogado:	DENISE BRAGA TORRES (0018)	14226/DF
Advogado:	DIVINO CAVALHEIRO LEITE (0033)	18377/DF
Advogado:	DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0032)	9315/DF
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR (0028)	11741/DF
Advogado:	FABIANO SANTOS BORGES (0005)	12998/DF
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA (0026) (0031)	9429/DF
Advogado:	FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ (0009)	20257/DF
Advogado:	FRANCISCO M.L.CAVALCANTE (0009)	4229/DF
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA (0014)	7.437/DF
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA (0008)	7437/DF
Advogado:	GENESCO RESENDE SANTIAGO (0011)	11746/DF
Advogado:	GERALDINO SANTOS NUNES JUNIOR (0004)	9897/DF
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA (0003)	14038/DF
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0005)	5166/DF
Advogado:	GLAICON CORTES BARBOSA (0012)	21399/DF
Advogado:	GLÓRIA MARIA DE LÓSSIO BRASIL (0025)	60.068/RJ
Advogado:	GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE (0002)	1.424-A/DF
Advogado:	IRENI BRAGA (0027)	12817/DF
Advogado:	ISAC SOARES CÂMARA (0013)	21.188/DF
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0006) (0007)	13505/DF
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0019)	10434/DF

Advogado: JOAO GOMES PEREIRA (0008)	14472/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0012)	5218/DF
Advogado: JORGE NARA (0030)	7243/DF
Advogado: JOSE ALVES DE ALENCAR (0014)	5838/DF
Advogado: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO (0021) (0023)	21928/DF
Advogado: LUCAS AIRES BENTO GRAF (0010)	13246/DF
Advogado: LUIZ FERNANDO BASTO ARAGÃO (0025)	44.466/RJ
Advogado: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA (0006)	9346/DF
Advogado: LUSIMAR VOLNEY POVOA (0004)	2453/DF
Advogado: MARCEL BATISTA YOKOMIZO (0021)	21201/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0003)	9336/DF
Advogado: MARCUS RUPERTO (0020)	12538/DF
Advogado: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ (0015)	3384/DF
Advogado: MARIANO CARVALHO MORALES (0025)	107083/RJ
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA (0029)	12562/DF
Advogado: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA (0022)	106055-A/SP
Advogado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA (0016)	8630/DF
Advogado: ROGERIO AVELAR (0013)	4337/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0018)	16.279/DF
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES (0004)	8297/DF
Advogado: RUBIA MARA PILOTTO BARCO (0007)	16972/GO
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0017)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0002) (0023)	968/DF
Advogado: VERA LUCIA GUEDES DE MAGALHAES (0004)	3452/DF
Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO (0001)	3256/DF
Advogado: WANDERSON SILVA DE MEZES (0024)	24199/DF
Advogado:	/

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 153/2007

Processo: 321-2007-017-10-00-6.
Reclamante: Luis Lopes Bezerra.
Advogada: Jomar Alves Moreno OAB/DF nº5218.
Reclamado(as):VIGSEG -Vigilância Ltda.
CNPJ 02.807.675/0002-72.

O Doutor JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília- Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(o) RECLAMADA(O) SUPRA-CITADA(O), atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica intimado da decisão proferida no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: DISPOSITIVO (fls. 20/22): "Diante do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por LUIS LOPES BEZERRA em face de VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, condenando a reclamada na obrigação de proceder, no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente reclamatória, a baixa da CTPS, com data do término do contrato de trabalho em 14/02/1986 (OJ 82 da SBDI-1), sob pena da Secretaria da Vara providenciá-lo, no prazo (§1º do art. 39 da CLT). Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$1.000,00, no importe de R\$20,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento. Ciente o reclamante (Súmula 197 do C. TST). Intime-se a reclamada, por edital.Nada mais. As. Claudinei da Silva Campos, Juiz do Trabalho. Eu, Helio Maia Gonçalves, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho do DF, passei o presente em 16 de maio de 2007. As. Doutor Jonathan Quintão Jacob, Juiz Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília- Distrito Federal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 154/2007

Processo: 214-2007-017-10-00-8.
Reclamante: José Adão Fonseca.
Advogada: Juliana G. Delaix OAB/DF nº17.134.
Reclamado(as):Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
CNPJ 00.674.941/0001-00.

O Doutor JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília- Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(o) RECLAMADA(O) SUPRA-CITADA(O), atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica intimado da decisão proferida no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: DISPOSITIVO (fls. 21/22): "Diante do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por LUIS LOPES BEZERRA em face de VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, condenando a reclamada na obrigação de proceder, no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente reclamatória, a baixa da CTPS, com data do término do contrato de trabalho em 14/02/1986 (OJ 82 da SBDI-1), sob pena da Secretaria da Vara providenciá-lo, no prazo (§1º do art. 39 da CLT). Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$1.000,00, no importe de R\$20,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento. Ciente o reclamante (Súmula 197 do C. TST). Intime-se a reclamada, por edital.Nada mais. As. Claudinei da Silva Campos, Juiz do Trabalho. Eu, Helio Maia Gonçalves, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho do DF, passei o presente em 16 de maio de 2007. As. Doutor Jonathan Quintão Jacob, Juiz Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília- Distrito Federal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 155/2007

Processo: 484-2007-017-10-00-9.
Reclamante: Maria das Graças Laurinda.
Advogado(a): Irene Braga OAB/DF 12817.
Reclamada: Limpadora Bandeirante Ltda.

Data da audiência: 31/05/2007 às 13h45min

O Doutor JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Vara do Trabalho de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber à Reclamada supracitada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica notificada a comparecer no dia e hora acima epigrafados, perante a 17ª Vara do Trabalho de Brasília, situada no SHLN 516, Bloco "B", Lote 02, Sala 403, Brasília-DF, para a audiência relativa à reclamação trabalhista epigrafada, quando então deverá ser apresentada defesa (Art. 846, C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts.821 e 845, C.L.T.). Na referida audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob pena de ser considerada revel e confessa, sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo primeiro do artigo 843 consolidado. E, para que chegue ao conhecimento da(o) Reclamada supracitada é passado o presente Edital. Eu, Helio Maia Gonçalves, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho, passei o presente em 17 de maio de 2007 , nesta cidade de Brasília-DF

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 01381-1999-019-10-00-8 (0001)
RECLAMANTE ELISMAN SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA
RECLAMADO CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNES S/C LTDA

ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE
RECLAMADO Raquel Helque Pereira Macedo

Despacho de fls. 87: "Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 86, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado." Em 09/05/2007. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 08131-2005-019-10-00-8 (0002)
INSC. DIVÍDA 1050300337703
ATIVA:

EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO Nova Meta Comércio de Roupas Ltda. - EPP
EXECUTADO Luiz Carlos Bento da Silva e outro

Despacho de fls. 73: "Junte-se. Declaro extinta a execução, na forma do pedido. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Em 09/05/2007. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 00247-2006-019-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE Divino Pereira Dias
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Construtora Argus Ltda.
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA GOMES

Despacho de fls. 171: "Vistos, etc. Em face do acima certificado e do constante à fl. 165, expeça-se ofício a CEF ag. 0630 solicitando cancelamento do bloqueio da conta 0630.003.41989-3, decorrente da ordem BACENJUD nº 20060000454959 de 31/07/2006. Expedido o ofício, intime-se a reclamada para ciência deste despacho." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 00409-2006-019-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE José Pereira da Cruz
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO DE CASTRO
RECLAMADO Trianon Traillers de Brasília LTDA
ADVOGADO: MARIO MARTO

Despacho de fls. 155: "Vistos. Intime-se o autor, nos termos do art. 844/CLT." Em 09/05/2007. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 00795-2006-019-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE KEILA DIAS LOURENCO
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO SAO BRAZ ORGANIZACAO HOSPITALARE S/A

ADVOGADO: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO

Despacho de fls. 78: "Junte-se. Reputo satisfeito o acordo, com o depósito de fls. 77. Intime-se o reclamante para o levantamento da respectva importância. (...)” Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 00292-2007-019-10-00-5 (0006)
RECLAMANTE Adeilson Pereira do Rosário
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Copacol Coop Agroindustrial Consolata
ADVOGADO: ARI SOARES FERREIRA

Despacho de fls. 121: "Junte-se. A reclamada ficou ciente da decisão de fls. 114/119 em 30/04/2007, dispondo, via de consequência, de até 07/05/2007 para opor embargos declaratórios, somente o fazendo, no entanto, em 08/05/2007. Intempestivos, portanto, não recebo o ED ora interposto. Intime-se." Em 09/05/2007. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 00320-2007-019-10-00-4 (0007)
RECLAMANTE Elpidio Taube
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A. e Outro.
RECLAMADO Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil PREVI

Despacho de fls. 17: "Vistos os autos. Fixo as custas processuais em R\$10,64, valor mínimo, art. 789, caput/CLT, pelo requerente, nos termos do despacho à fl. 14, a serem recolhidas em 05 dias. Intime-se." Em 09/05/2007. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

ÍNDICE

Advogado: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA (0001)	13345/DF
Advogado: ARI SOARES FERREIRA (0006)	1415/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0006)	15690/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0003)	7437/DF
Advogado: GERALDO ANTONIO DE CASTRO (0004)	15639/DF
Advogado: GUSTAVO PEREIRA GOMES (0003)	16549/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0007)	1441A/DF
Advogado: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO (0005)	16656/DF
Advogado: MARIO MARTO (0004)	4828/DF
Advogado: PAULO ANDRE VACARI BELONE (0001)	12671/DF
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0002)	PFN/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0005)	4595/DF
Advogado:	/

PROCESSO: 00091-2003-019-10-00-4 (0001)
RECLAMANTE GLORIA MARIA CASCAIS MELEIRO
ADVOGADO: MARCELO PIMENTEL
RECLAMADO FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: GISELA LADEIRA BIZARRA

Despacho de fls. 583: "Vistos os autos. (...) Expeçam-se os alvarás, observando-se que os depósitos de fls. 338 e 485 pertencem à primeira reclamada e os de fls. 305 e 438 à segunda reclamada, intimando-as ao recebimento no prazo de 05 dias. (...)” Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES



PROCESSO:	00277-2003-019-10-00-3 (0002)
RECLAMANTE	ANDRE TELES
ADVOGADO:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO	BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO:	CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
Despacho de fls. 415: "Vistos os autos. Cumpra-se o despacho de fl. 413, liberando ao reclamado, os depósitos recursais de fls. 275 e 337, por meio de alvará." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS	
PROCESSO:	00922-2004-019-10-00-9 (0003)
RECLAMANTE	ROGER CAIXETA DOS SANTOS
ADVOGADO:	CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
RECLAMADO	TAM LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO:	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS
Despacho de fls. 323: "Junte-se. (...) Ato contínuo, libere-se o saldo existente na conta de fls. 269 à reclamada." Juiz do Trabalho OS-VANI SOARES DIAS	
PROCESSO:	00772-2006-019-10-00-5 (0004)
AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN-DUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBI-LIARIO DE BRASILIA DF
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RÉU	PEIXOTO E CIRINO LTDA
Despacho de fls. 77: "Vistos os autos. Em face dos termos da pro-moção à fl. 76, manifeste-se o autor apresentando cálculos de li-quidação, prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	
PROCESSO:	00777-2006-019-10-00-8 (0005)
RECLAMANTE	ANDRE AUGUSTO OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO:	MARCIO GEOVANI DA C. FERNANDES
RECLAMADO	IPANEMA EMPRESA SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO:	CARLOS COSTA SILVA FREIRE
Despacho de fls. 115: "Vistos os autos. (...) Após isso, intime-se o reclamado a entregar as guias do seguro-desemprego e de liberação do FGTS, prazo de 10 dias, nos termos da sentença passada em julgado." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS	
PROCESSO:	00971-2006-019-10-00-3 (0006)
RECLAMANTE	Ediana Carvalho de Souza
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO	Instituto Kerigma de Educação
Despacho de fls. 88: "Vistos os autos. A solicitação de bloqueio de contas restou infrutífera. Assim, manifeste-se o exequente, reque-rendo o que de direito, prazo de 30 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se." Juiz do Trabalho SOLYA-MAR DAYSE NEIVA SOARES	
PROCESSO:	01021-2006-019-10-00-6 (0007)
RECLAMANTE	Osmar Félix da Cunha
ADVOGADO:	JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO
RECLAMADO	Geovane Antunes Meireles
ADVOGADO:	DRA LUCINEIDE DE OLIVEIRA
Despacho de fls. 55: "Vistos os autos. (...) Após isso, intime-se o reclamante a fornecer sua CTPS para registro nos termos da sentença passada em julgado, prazo de 5 dias. (...) " Juiz do Trabalho SO-LYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	
PROCESSO:	00084-2007-019-10-00-6 (0008)
RECLAMANTE	Walison Barros Figueiredo Correa
ADVOGADO:	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO	PIRES Serviços Gerais a Bancos e Empresas LT-DA (N/P do Administrador Judicial Asdrubal Montenegro Neto)
Despacho de fls. 52: "Vistos os autos. (...) Após isso, intime-se o reclamante a entregar a sua CTPS na Secretaria da Vara para ano-tação, prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS	
PROCESSO:	00170-2007-019-10-00-9 (0009)
RECLAMANTE	Liszt Lemos Gonçalves
ADVOGADO:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO	Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO:	PAULO AFONSO DE SOUZA
Sentença de fls. 986/996 - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, julgo EX-TINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, quanto aos pedidos relativos ao período anterior a 16/12/2000, com fulcro no art. 269, IV, do CPC; e, no mais, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante (...) Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	
PROCESSO:	00246-2007-019-10-00-6 (0010)
RECLAMANTE	Ilza Sampaio Santos
ADVOGADO:	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
RECLAMADO	Paramatma Exportações Ltda. (Mistérios da Índia)
Despacho de fls. 21: "Vistos os autos. (...) Após isso, itime-se a reclamante a entregar a sua CTPS na Secretaria da Vara para ano-tação, prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	

ÍNDICE		
Advogado:	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JU-NIOR	12873/DF
(0008)		
Advogado:	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	19234/DF
(0003)		
Advogado:	CARLOS COSTA SILVA FREIRE	7250/DF
(0005)		
Advogado:	CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR	10424/DF
(0002)		
Advogado:	CLAUDIO BARBOSA DE MORAES	12388/DF
(0003)		
Advogado:	DRA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	4775/DF
(0007)		
Advogado:	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLI-VEIRA	14989/DF
(0010)		
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	5166/DF
(0002)		
Advogado:	GISELA LADEIRA BIZARRA	5794/DF
(0001)		
Advogado:	JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO	5227/DF
(0007)		
Advogado:	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	750-A/DF
(0001)		
Advogado:	MARCELO PIMENTEL	1565A/DF
(0001)		
Advogado:	MARCIO GEOVANI DA C. FERNAN-DES	13361/DF
(0005)		
Advogado:	PAULO AFONSO DE SOUZA	14155/GO
(0009)		
Advogado:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS	15523/DF
(0009)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0004)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0006)		
Advogado:	/	

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS		
PROCESSO:	00667-1995-020-10-00-2 (0001)	
RECLAMANTE	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	
ADVOGADO:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	
RECLAMADO	TULIPA CHOPARIA LTDA (NA PESSOA DE SEU SOCIO MAJORITARIO GILDO DA SILVA GADELHA E SR. KARLSTON VALENTINO DE OLIVEIRA)	
ADVOGADO:	ANA MARIA UCHOA ARAUJO	
Ao exequente. Desp. de fl. 268. J. Nas certidões de fls. 244/245 não constam o endereço do imóvel a ser penhorado. Indique o exequente, em 10 dias, o referido endereço. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIR-CHAL BECATTINI		
PROCESSO:	00850-1996-020-10-00-9 (0002)	
RECLAMANTE	ANTONIO ELTON MELO	
ADVOGADO:	ALCESTE VILELA JUNIOR	
RECLAMADO	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	
ADVOGADO:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	
RECLAMADO	GASOL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LT-DA	
ADVOGADO:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	
DESP.FL.611 - HOMOLOGO, NOS LIMITES DA COISA JULGA-DA E DE CONFORMIDDE COM OS ELEMENTOS QUE OS EM-BASARAM, NOS CÁLCULO ELABORADOS PELA CONTADO-RIA JUDICIAL ÀS FLS.591/609, FIXANDO A EXECUÇÃO EM R\$ 16.756,44...A SECRETARIA DEVERÁ DILIGENCIAR JUNTO À CEF SOBRE O SALDO ATUALIZADO DO MENCIONADO DEPÓSITO. INTIME-SE O EXEQUENTE.		
PROCESSO:	01406-1998-020-10-00-2 (0003)	
RECLAMANTE	HELENA LUCIA PORFIRIA DE SOUSA	
ADVOGADO:	PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA	
RECLAMADO	COLINA CONSERVADORA NACIONAL LT-DA	
ADVOGADO:	AURELIANO CURCINO DOS SANTOS	
DESP.FL.348 - PRELIMINARMENTE COMPROVE A EXEQUEN-TE, EM 10 DIAS, A PROPRIEDADE DOS BENS AQUI INDI-CADOS.		

PROCESSO:	01277-2000-020-10-00-8 (0004)
RECLAMANTE	SERGIO ALESSANDRO DE VASCONCELOS MAIA COSTA
ADVOGADO:	DANIELLE BASTOS MOREIRA
RECLAMADO	BRITISH AND AMERICAN C DE IDIOMAS LTDA
ADVOGADO:	ALCESTE VILELA JUNIOR
Ao Exequente. Desp. de fl. 262. J. O depósito recursal já foi con-volado em penhora através do despacho de fl. 214. Diga o exequente, em 5 dias, sobre o presente oferecimento do bem à penhora pela executada. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00932-2001-020-10-00-1 (0005)
RECLAMANTE	ALECIA MAURICIO MAFRA
ADVOGADO:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO	ADALBERTO SILVA ROCHA
Ao Exequente. Desp. de fl. 124. J. Preliminarmente indique o exe- quente o endereço da Secretaria de Segurança Publica do DF. Após indicado o endereço, expeça-se o ofício aqui requerido. Juiz do Tra- balho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00493-2002-020-10-00-8 (0006)
RECLAMANTE	EDIMAR JOSE DE SA
ADVOGADO:	ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO	GASOL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LT-DA
ADVOGADO:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
DESP.FL.733 - INTIME-SE O EMBARGADO PARA CONTESTAR, QUERENDO , NO PRAZO LEGAL, O PRESENTE EMBARGOS À EXECUÇÃO.	
PROCESSO:	00747-2002-020-10-00-8 (0007)
RECLAMANTE	CARLOS DIOGO EVANGELISTA
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO	PRODUTOS ALIMENTICIOS FLEISCHMAN E ROYAL LTDA
Ao Exequente. Desp. de fl. 202. Vistos os autos. Homologo os limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os em-basaram, os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial às fls. 185/200, fixando a execução em R\$13.056,86. Intime-se o exequente. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00225-2005-020-10-00-9 (0008)
RECLAMANTE	Noel Ferreira Soares
ADVOGADO:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO	LDA Comercial de Alimentos Ltda Me (Super-mercado Rende Mais)
ADVOGADO:	OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO	Ana Lídia Vidal de Souza
Ao Exequente. Desp. de fl. 181. J. Intime-se o exequente para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor do presente ofício. Ao Exequente. Desp. de fl. 182. J. Defiro a suspensão do feito por 60 dias, como aqui requerido. Intime-se o requerente. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00910-2005-020-10-00-5 (0009)
RECLAMANTE	Marineide Silva Amaral
ADVOGADO:	GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO	Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.
Ao Exequente. Desp. de fl. 127. J. Intime-se as partes para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor do presente ofício. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	01173-2005-020-10-00-8 (0010)
RECLAMANTE	Deusdete da Silva França
ADVOGADO:	HILARIO LOPES NETO MONTEIRO
RECLAMADO	Associação das Pioneiras Sociais - Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação
ADVOGADO:	SILVIA SEABRA DE CARVALHO
Ao Recte. Desp. de fl. 193. Defiro o requerido à fl. 92, mediante traslado. Intime-se o reclamante para recebimento dos documentos, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BE-CATTINI	
PROCESSO:	08079-2005-020-10-00-0 (0011)
EXEQUENTE	União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO:	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	Grande Moagem de Café Olinda e Paranoa Com e Ind Ltda.
EXECUTADO	Orlando Raimundo
DESP.FL.97 - ITIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA, QUE-RENDO, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LE-GAL O PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO.	
PROCESSO:	00091-2006-020-10-00-7 (0012)
RECLAMANTE	Maria do Carmo Ramos Souza
ADVOGADO:	PEDRO SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO	HUMBERTO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Ao Exequente. Desp. de fl. 73. J. Preliminarmente indique a exe- quente, em 5 dias, o endereço da CEB. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	

PROCESSO:	00218-2006-020-10-00-8 (0013)
RECLAMANTE	Vianete Rodrigues Costa
ADVOGADO:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO	Cine Foto RTC Filmes Ltda
Ao Exequite. Desp. de fl. 105. J. Intime-se a exequite para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor dos documentos encaminhados pela Junta Comercial, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00346-2006-020-10-00-1 (0014)
RECLAMANTE	Maclaude Gomes da Silva
ADVOGADO:	JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO	Disbrave Locadora de Veículos Ltda
ADVOGADO:	MARCELO MIURA
Ao exequite. Desp. de fl. 167, Homolgo nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaram, os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial às fls. 157/165, fixando a execução em R\$2.093,32, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a Exequite. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00638-2006-020-10-00-4 (0015)
AUTOR	MARIA ZAIRA BAPTISTA DE MELLO
ADVOGADO:	LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
RÉU	BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO:	FERNANDA SILVA
DESP.FL.1324 - MANIFESTE-SE A RECLAMADA EM 5 DIAS SOBRE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO.	
PROCESSO:	00822-2006-020-10-00-4 (0016)
RECLAMANTE	SUELI FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO	IDBAHIA LTDA
ADVOGADO:	LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA SIMÃO
Ao Exequite. Desp. de fl. 155. J. Intime-se o Exequite para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor da certidão de fl. 60v. do juízo deprecado, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00903-2006-020-10-00-4 (0017)
RECLAMANTE	Ricardo Jorge Melo da Silva
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO	Localiza Rent a Car S.A.
ADVOGADO:	HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO
DESP.FL.114 - ITIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL O PRESENTE RO.	
PROCESSO:	01118-2006-020-10-00-9 (0018)
RECLAMANTE	Adilson de Carvalho
ADVOGADO:	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
RECLAMADO	Brasília Empresa de Segurança Ltda.
ADVOGADO:	MICHELLE DE ARAUJO POVOA
DESP.FL.27 - ITIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL O PRESENTE RO.	
PROCESSO:	01125-2006-020-10-00-0 (0019)
RECLAMANTE	Cláudia Pereira Tavares
ADVOGADO:	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	TNG Comércio de Roupas Ltda.
ADVOGADO:	JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESP.FL.124 - ITNIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL O PRESENTE RO.	
PROCESSO:	01170-2006-020-10-00-5 (0020)
RECLAMANTE	Vera Lúcia dos Santos Ribeiro
ADVOGADO:	HITOSHI ITO
RECLAMADO	Maria do Socorro Ferreira Silva (ZIP Zíper Costura) e Outros
ADVOGADO:	MARCIA PAIVA BERNARDES
RECLAMADO	Emílio Evaristo Vaquero de Almeida
ADVOGADO:	MARCIA PAIVA BERNARDES
RECLAMADO	Isabel Cristina Ferreira da Silva
ADVOGADO:	MARCIA PAIVA BERNARDES
DESP.FL.39 - INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL O RESENTE RO.	
PROCESSO:	01173-2006-020-10-00-9 (0021)
RECLAMANTE	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico e Similar, Informática, Siderurgia, Função, Oficinas Mecânicas, Inclusivas
ADVOGADO:	LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO	Novadata Sistemas e Computadores S/A
ADVOGADO:	AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESP.FL.442 - DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMADA DO TEOR DA PRESENTE PETIÇÃO.	

PROCESSO:	01203-2006-020-10-00-7 (0022)
CONSIGNANTE	Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens
ADVOGADO:	JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
CONSIGNADO	Maria Joaquina do Nascimento
ADVOGADO:	LUCIANO PINHEIRO LACERDA
Ao Recte. Desp. de fl. 66. J. Defiro a dilação do prazo do despacho de fl. 64 por 10 dias. Intime-se a requerente. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	01204-2006-020-10-00-1 (0023)
RECLAMANTE	Cristian Elias Correia
ADVOGADO:	FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO	Eletrofig Eletrecidade e Ar Condicionado Ltda. - EPP e Outro
ADVOGADO:	ROGERIO AVELAR
RECLAMADO	Ar Clima Ar Condicionado Ltda. - ME
ADVOGADO:	ROGERIO AVELAR
DESP.FL.45 - INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL O PRESENTE RO.	
PROCESSO:	00330-2007-020-10-00-0 (0024)
RECLAMANTE	José Carlos Ximenez Jardim
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal
Ao Recte. Desp. de fls. 208/229. J. Intime-se a parte contrária para querendo, no prazo legal de 08 (oito) dias, apresentar suas contrarrazões. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00391-2007-020-10-00-7 (0025)
RECLAMANTE	Arlindo Correia da Costa
ADVOGADO:	JOSEFINA SERRA DO SANTOS
RECLAMADO	Premium Comércio de Alimentos e Outros
RECLAMADO	José Carlos Rocha Costa
RECLAMADO	Jacob Imbrain Obeid
Ao Recte. Ata de fl. 23. Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 8/18, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo reclamante no importe de R\$1.972,32, calculadas sobre R\$98.616,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00415-2007-020-10-00-8 (0026)
RECLAMANTE	Wilton Satil de Sousa
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	Lima e Aguiar Cargo Express Ltda.
Ao Recte. Desp. de fl. 22. Intime-se o reclamante para ciência. Após, aguarde-se a audiência. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
ÍNDICE	
Advogado:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO 7462/DF
(0016)	
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR 10609/DF
(0002) (0004) (0006)	
Advogado:	ANA MARIA UCHOA ARAUJO 10394/DF
(0001)	
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF
(0026)	
Advogado:	AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA 1145/DF
(0021)	
Advogado:	AURELIANO CURCINO DOS SANTOS 8140/DF
(0003)	
Advogado:	DANIELLE BASTOS MOREIRA 9920/DF
(0004)	
Advogado:	FERNANDA SILVA 10992/DF
(0015)	
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA 7437/DF
(0023)	
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA 9324/DF
(0009)	
Advogado:	HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO 51900/MG
(0017)	
Advogado:	HILARIO LOPES NETO MONTEIRO 8697/DF
(0010)	
Advogado:	HITOSHI ITO 4362/DF
(0020)	
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/DF
(0008)	
Advogado:	JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO 9593/DF
(0014)	
Advogado:	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 7783/DF
(0019)	

Advogado:	JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA 9455/DF
(0022)	
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA 6083/DF
(0001)	
Advogado:	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA 12910/DF
(0018)	
Advogado:	JOSEFINA SERRA DO SANTOS 10053/DF
(0025)	
Advogado:	JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS 14153/GO
(0019)	
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE 8583/DF
(0017)	
Advogado:	LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA SIMÃO 68.151/RJ
(0016)	
Advogado:	LEANDRO OLIVEIRA ALVES 17026/GO
(0021)	
Advogado:	LUCIANO PINHEIRO LACERDA 18913/DF
(0022)	
Advogado:	LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA 13377/DF
(0015)	
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA 12330/DF
(0002) (0006)	
Advogado:	MARCELO MIURA 19847/DF
(0014)	
Advogado:	MARCIA PAIVA BERNARDES 8905/DF
(0020)	
Advogado:	MICHELLE DE ARAUJO POVOA 18366/DF
(0018)	
Advogado:	OSVALDO ELIAS DA SILVA 18031/DF
(0008)	
Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS 14753/DF
(0013)	
Advogado:	PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA 8304/DF
(0003)	
Advogado:	PEDRO SILVA OLIVEIRA 5048/DF
(0012)	
Advogado:	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PFN/DF
(0011)	
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO 1982/DF
(0007)	
Advogado:	ROGERIO AVELAR 4337/DF
(0023)	
Advogado:	SILVIA SEABRA DE CARVALHO 16903/DF
(0010)	
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO 5350/DF
(0005)	
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE 968/DF
(0024)	
Advogado:	/

DESPACHOS

PROCESSO:	01484-1994-020-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE	ANA LUCIA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO:	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO	OLIVEIRA E OLIVEIRA ADMINISTRACAO DE RESTAU RANTE LTDA (L ACADEMIE RESTAURANTE)
Ao Exequite. Desp. de fl. 80. J. Intime-se a exequite para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor dos documentos encaminhados pela Junta Comercial. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00825-1995-020-10-00-4 (0002)
RECLAMANTE	GENALDO FERNANDES DE MENDONCA
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO	HEUJ COMERCIO DE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA (ASCOT BAR) NA PEOOSA DE SEU SOCIO ROBSON BRAGA DE SOUZA
Ao Exequite. Desp. de fl. 280. J. Defiro a dilação do prazo do despacho de fl. 273 por 20 dias, como aqui requerido. Após venham-me os autos conclusos juntamente com os Embargos de Terceiro de nº 165/2006, que retornou do Tribunal. Intime-se o exequite. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	01116-1999-020-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE	LUCINA MARIA DE MATTOS
ADVOGADO:	RENATO BORGES REZENDE
RECLAMADO	AGM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
ADVOGADO:	MARCOS ANTONIO BARRETO
Ao Exequite. Desp. de fl. 424. Intime-se a exequite para, em 05 dias, requerer o que for de seu interesse no prosseguimento do feito, ante o teor da certidão de fls. 423. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	



PROCESSO: **00500-2001-020-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE ELIENE KELY DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO E & L BAR E EVENTOS LTDA (ELAINE MO-
REIRA FROIS E LUENE LELES FERREIRA)
RECLAMADO ELAINE MOREIRA FROIS
RECLAMADO LUENE LELES FERREIRA

Ao Exequente. Desp. de fl. 149. Junte-se esta petição e acoste-se à contracapa dos autos os documentos encaminhados pela Receita Federal, intimando-se a exequente para ciência e manifestação, em 5 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00581-2001-020-10-00-9 (0005)**
RECLAMANTE GECILVO PIRES GOMES
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO MUNDO DA SEGURANCA SISTEMA ELE-
TRONICO LTDA
ADVOGADO: FATIMA DE OLIVEIRA BUONAFINA

As Partes. Desp. de fl. 492. Vistos os autos. Face na certidão supra, designem-se Praças para o(s) bem(ns) penhorado(s) no Auto de fl. 491 para o dia 21/06/2007, às 13:45 horas e caso não haja licitantes haverá nova Praça nos dia 28/06/2007, às 13:45 horas. Dê-se ciência as partes. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00710-2003-020-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE CELSO DOS ANJOS FEITOSA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRA-
SIL TELECOM
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

A Recda. Desp. de fl. J. Defiro a vista aqui requerida, por 5 dias. Intime-se a requerente. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BE-
CATTINI

PROCESSO: **00827-2003-020-10-00-4 (0007)**
RECLAMANTE JOSE MEIRELES PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-
LEGRAFOS ECT
ADVOGADO: NILTON CORREIA

Ao Recte. Desp. de fl. 372. Intime-se o reclamante da manifestação da Contadoria de fls. 365, bem como requerer o que for de seu interesse, mormente ante as alegações da reclamada de fls. 369/370. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **01088-2003-020-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE ALUISIO FERREIRA LEITE
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAVALCANTE
ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRA-
SIL TELECOM
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

A Recda. Desp. de fl. 242. J. Defiro a vista aqui requerida, por 5 dias. Intime-se o requerente. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BE-
CATTINI

PROCESSO: **01183-2003-020-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE ADELMAR GERALDO CAVALCANTI VERAS
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA
TELEBRAS
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Aos Autores(Rectes). Desp. de fl. 417. Intimem-se os autores para, em 05 dias, apresentar nos autos os extratos analíticos dos FGTS, com a finalidade de propiciar a correta averiguação das alegações da reclamada em seus embargos, mormente ante os esclarecimento pres-
tados pela Contadoria Judicial às fls. 415/416. Juiz do Trabalho PA-
TRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **01279-2003-020-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE ZILDA SOARES FERREIRA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO SELECTA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES

Ao Exequente. Desp. de fl. 414. A manifestação da exequente é extemporânea, sendo certo que manifestou-se inúmeras vezes nos autos, no decorrer da mpresente execução, vindo discutir os cálculos somente agora (fls. 411/413), quando já esgotado o prazo legal e preclusas quaisquer discussões acerca do quantum debeatur. Assim, mantenho o despacho de fl. 408. Cumpra-se o despacho retro. Intime-se. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **01236-2004-020-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE HALDRIM HUGO PIMENTA
ADVOGADO: ELIAS DOS RAMOS TAVARES
RECLAMADO DOCE MANIA COMERCIO DE DOCES E
SOUVENIRS LTDA ME NA PESSOA DO SÓ-
CIO (ROBERTO LÚCIO FREIRE DE LIMA)
ADVOGADO: ANANDREA FREIRE DE LIMA

A Executada. Desp. de fl. 388. J. Intime-se a executada para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor da presente petição. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00315-2005-020-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE José Leandro de Azevedo
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO Panificadora e Confeitaria Pão Brasil Ltda ME
ADVOGADO: LUCIANO SILVA CAMPOLINA

A Recda. Desp. de fl. 106. Vistos os autos. Homologo, nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os emba-
saram, os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial às fls. 101/104, fixando a execução previdenciária em R\$214,35, sem pre-
juízo de futuras atualizações. Preliminarmente, intime-se a Reclamada para, em 05 dias, efetuar o recolhimento previdenciário da cota parte do empregado (R\$46,26) e do empregador (R\$168,09), sob pena de execução. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00563-2005-020-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Magda Maria Teixeira de Carvalho
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO Sol Limpeza e Conservação Ltda. (Thiago Bello
Roriz)

Ao exequente. Desp. de fl. 129. Indefiro o pleito obreiro de fls. 116, tendo em vista que a declaração de fraude à execução prescinde de robusta comprovação, da qual não se desincumbiu a exequente. Con-
cedo à exequente o prazo de 10 dias para apresentar documentos que comprovem suas alegações, ou requerer o que mais for de seu in-
teresse Intime-se a exequente. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIR-
CHAL BECATTINI

PROCESSO: **00717-2005-020-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE Hamilton Felix de Oliveira
ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
RECLAMADO Viação Aérea São Paulo - VASP
ADVOGADO: IVAN GOMES PEREIRA

As Partes. Desp. de fl. 248. Não conheço dos embargos à execução opostos às fls. 219, ante a ausência de garantia do Juízo. Intime-se o exequente para, em 05 dias, requerer o que for de seu interesse, mormente ante o teor da decisão de fls. 245/247. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00806-2005-020-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Tânia Lúcia Barbosa
ADVOGADO: ENIO DRUMOND
RECLAMADO Associação do Pessoal da Caixa Econômica Fe-
deral - APCEF

ADVOGADO: JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO

As Partes. Desp. de fl. 344. Recda: Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas.Recte: Intime-se a Reclamante para recebimento de sua CTPS, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **01036-2005-020-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE Eudete Lima Santos Filha
ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

As Partes. Desp. de fl. 660. Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de quinze dias, a começar pelo reclamante, apre-
sentarem os cálculos de liquidação, em face da promoção da Con-
tadoria de fls. 658/659, sob pena de nomeação de perito técnico-
contábil, às expensas do reclamado. Juiz do Trabalho PATRÍCIA
BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00099-2006-020-10-00-3 (0017)**
RECLAMANTE Rubens Alves
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO Dallas Segurança e Vigilância Ltda.

A Executada. Desp. de fl. 119. J. Indefiro, por agora, o ora requerido. Intime-se a reclamada para ciência da penhora efetivada. Prazo e fins
legais. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00420-2006-020-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Ricardo Augusto Ribeiro de Oliveira
ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA CARNEIO
RECLAMADO Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Lt-
da.

ADVOGADO: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA

Ao Exequente. Desp. de fl. 78. J. Intime-se o exequente para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor da certidão de fls. 83/84 do Juízo deprecado, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00600-2006-020-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Maria Marques Caetano da Silva
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO Zildete Ataideis Vieira - ME (Rest. e Pizz. Doce
Mania)
ADVOGADO: CARLOS FERNANDO V.DE SOUZA

Ao Exequente. Desp. de fl. 68. J. Diga primeiro a exequente em 05 dias, se deseja ficar como fiel depositária do bem penhorado no Auto de fl. 55, conforme despacho de fl. 60. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00626-2006-020-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE EDINELTON VIEIRA CORDEIRO
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO JAGUAR SEGURANCA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES

A Recda. Desp. de fl. 83. Vistos os autos. Intime-se a reclamada para ciência e manifestação, em cinco (05) dias, da promoção da Con-
tadoria de fls. 82, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO: **08078-2006-020-10-00-6 (0021)**
INSC. DIVÍDA 1059300009750
ATIVA:
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO Unicordis Centro Cardiológico Ltda.
EXECUTADO Herval Cavalcanti Pereira de Sa Martins
ADVOGADO: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO

DESP.FL.97 - DEFIRO A VISTA AQUI REQUERIDA POR 5 DIAS. INTIME-SE O REQUERENTE.

PROCESSO: **08079-2006-020-10-00-0 (0022)**
INSC. DIVÍDA 1059600248211
ATIVA:
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO Unicordis Centro Cardiológico Ltda. e outro
EXECUTADO Herval Cavalcanti Pereira de Sá Martins
ADVOGADO: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO

DESP.FL.59 - DIANTE DO CONTIDO ÀS FLS.56/57, TENHO A EXECUTADA POR INTIMADA DA PENHORA DE FL.53, NA PESSOA DO CO-RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, SR. HERVAL C. PEREIRA DE SÁ MARTINS, E DEFIRO A VISTA POR ELE RE-
QUERIDA. PRAZO E FINS LEGAIS.

PROCESSO: **00016-2007-020-10-00-7 (0023)**
RECLAMANTE Alessandra Beserra Rodrigues
ADVOGADO: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
RECLAMADO Ravele Locações de Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO União Federal (Ministério da Fazenda)

DESP.FL.262 - ...EX POSITIS, A 20ª VT DE BRASÍLIA -DF ACO-
LHE PARCIALEMNTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR ALESSANDRA BESERRA RODRIGUES, PARA DETERMINAR À SECRETARIA QUE PROCEDA À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA VIABILIZAR O LEVANTAMENTO DOS DE-
PÓSITOS DE FGTS E PERCEPÇÃO DO SEGURO DESEMPRE-
GO, MANTENDO-SE NO MAIS INCÓLUME A SENTENÇA, CONFORME MOTIVAÇÃO SUPRA QUE PASSA A FAZER PAR-
TE INTEGRANTE DESTES. INTIMEM-SE.

PROCESSO: **00148-2007-020-10-00-9 (0024)**
RECLAMANTE Marcicleide Bandeira de Sales
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição (Extra Bra-
sília Norte)
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

As Partes. Desp. de fl. 177. Entregue o laudo pericial (fls.157/176), designo audiência de encerramento para o dia 13/06/2007, às 14:45 horas. Intimem-se as partes para ciência da data da audiência ora designada bem como para vista do laudo ofertado, pelo prazo su-
cessivo de 05 dias, a começar pela reclamante. O prazo da reclamante inicia-se no dia 23/05/2007 e o da reclamada no dia 30/05/2007. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00163-2007-020-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Flávia Coutinho Carvalho de Rezende
ADVOGADO: MAURÍCIO DA S. L. FILHO
RECLAMADO NCT Informática Ltda.
ADVOGADO: TARLEY MAX

As Partes. Desp. de fl. 50. Concedo à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, ante a declaração de hipossuficiência de fls. 49. Arquivem-se os autos, com baixa. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00172-2007-020-10-00-8 (0026)**
RECLAMANTE Bruno Luiz Aguiar Cunha Santos
ADVOGADO: LUCIANO LOPES GARCIA
RECLAMADO NCT Informática Ltda.
ADVOGADO: TARLEY MAX

As Partes. Desp. de fl. 57. Concedo ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, ante a declaração de hipossuficiência de fls. 56. Arquivem-se os autos, com baixa. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00250-2007-020-10-00-4 (0027)**
RECLAMANTE Sheyla Nunes Brandão
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metro DF
ADVOGADO: JANE MARIA DO VALE
Ao Recte. Desp. de fl. 401. J. Intime-se a reclamante para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor do presente Embargo Declaratórios. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00277-2007-020-10-00-7 (0028)**
RECLAMANTE Eliane Cristine Carvalho de Araújo
ADVOGADO: JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS
RECLAMADO Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER
ADVOGADO: RODOLFO HAZELMAN CUNHA
A Recda. Desp. de fl. Junte-se apesar de intempestiva, ante o despacho de fl. 181 e a intimação de fl. 184. Vista a parte contrária por 5 dias. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00329-2007-020-10-00-5 (0029)**
RECLAMANTE Clemilton Saraiva dos Santos
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Telecomunicações Brasileiras S. A. - TELEBRÁS
ADVOGADO: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS
As Partes. Decisão de fl. 244. "...Desta forma, determino a citação da União Federal, por mandado, para que integre o pólo passivo como litisconsorte necessária. Declaro nula a audiência realizada no dia 26/04/2007, e designo nova audiência una a realizar-se no dia 20/06/2007, às 13:30 horas...". Intmem-se as partes, observando-se as formalidades legais, para comparecimento, mantidas as cominações anteriores. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: **00488-2007-020-10-00-0 (0030)**
RECLAMANTE José Márcio Valverde Silva
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO Empresa Metropolitan Logística Comercial Ltda.
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 06/06/07, às 15:00 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00490-2007-020-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Tauã Silva dos Santos Macedo
ADVOGADO: MARTHIUS SpVIO CAVALCANTE LOBATO
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda. e Outro
RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (Ministério da Ciência e Tecnologia)

...Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 25/06/07, às 13:30 horas, na sala de adiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: **00491-2007-020-10-00-3 (0032)**
RECLAMANTE Bárbara Cristina da Costa
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO União Brasileira de Educação e Cultura
DESP.FL.126 - A AUTORA INFORMA QUE AJUIZOU, ANTERIORMENTE, 2 RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS EM DESFAVOR DA MESMA RECLAMADA, AS QUAIS FORAM ARQUIVADAS, AMBAS DA 6ª VT/DF, COFORME ATAS DE FLS.59 E 79...DESTA FORMA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À 6ª VT/DF, VIA DISTRIBUIÇÃO, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. INTIME-SE A RECLAMANTE.

PROCESSO: **00492-2007-020-10-00-8 (0033)**
RECLAMANTE Maria do Socorro Chaves
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Ana Paula Dias
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 12/06/07, às 13:40 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00493-2007-020-10-00-2 (0034)**
RECLAMANTE Urandi Rodrigues de Jesus
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO Dominium Emp. Imob. e const. Ltda.
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 11/06/07, às 14:00 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00494-2007-020-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Manoel Vitoriano dos Santos
ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (Enterpa Ambiental S.A.)

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNaque se realizará no dia 12/06/07, às 14:30 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O nãocomparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00495-2007-020-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE Janoel Gomes de Sousa
ADVOGADO: HITOSHI ITO
RECLAMADO Amélio Alves

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNaque se realizará no dia 11/06/07, às 14:15 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O nãocomparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00496-2007-020-10-00-6 (0037)**
RECLAMANTE Cloves Coelho Silva
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO Correia de Souza Engenharia e Comércio Ltda. - COSENCO

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 12/06/07, às 13:50 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00497-2007-020-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Diego Alves Teixeira
ADVOGADO: ÉLSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO Sociedade Esportiva Gama e Outro
RECLAMADO Wagner Antônio Marques

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNaque se realizará no dia 12/06/07, às 14:15 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O nãocomparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

ÍNDICE		
Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0033)	7462/DF	
Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA (0027)	7803/DF	
Advogado: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO (0035)	20237/DF	
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0037)	7024/DF	
Advogado: ANANDREA FREIRE DE LIMA (0011)	15124/DF	
Advogado: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA (0008)	16023/DF	
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0013)	3529/DF	
Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR (0030)	12873/DF	
Advogado: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA (0023)	15777/DF	
Advogado: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO (0021) (0022)	5305/DF	
Advogado: CARLOS FERNANDO V.DE SOUZA (0019)	5138/DF	
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0024)	10424/DF	
Advogado: CIRENE ESTRELA (0005)	15338/DF	
Advogado: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS (0029)	12855/DF	
Advogado: EDUARDO SANT'ANNA (0008)	13443/DF	
Advogado: ELIAS DOS RAMOS TAVARES (0011)	9449/DF	
Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO (0016)	7311/DF	
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0020)	11741/DF	
Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR (0014)	21236/DF	

Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM (0034)	12336/DF	
Advogado: ENIO DRUMOND (0015)	101/DF	
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0007)	17407/DF	
Advogado: FATIMA DE OLIVEIRA BUONAFINA (0005)	9441/DF	
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0006) (0009)	14038/DF	
Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA (0016)	19401/DF	
Advogado: HITOSHI ITO (0036)	4362/DF	
Advogado: IVAN GOMES PEREIRA (0014)	7162/DF	
Advogado: JANE MARIA DO VALE (0027)	10968/DF	
Advogado: JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO (0015)	5227/DF	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0010)	5218/DF	
Advogado: JORGE NARA (0012) (0019)	7243/DF	
Advogado: JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS (0028)	18434/DF	
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0029) (0032)	8583/DF	
Advogado: LEANRO OLIVEIRA ALVES (0020)	1412/TO	
Advogado: LUCIANO LOPES GARCIA (0026)	97698/MG	
Advogado: LUCIANO SILVA CAMPOLINA (0012)	12416/DF	
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0009)	12330/DF	
Advogado: MARCOS ANTONIO BARRETO (0003)	7029/DF	
Advogado: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA (0018)	12.882/DF	
Advogado: MARTHIUS SpVIO CAVALCANTE LOBATO (0031)	1681-A/DF	
Advogado: MAURÍCIO DA S. L. FILHO (0025)	21835/DF	
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0017)	9978/DF	
Advogado: NILTON CORREIA (0007)	1291/DF	
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0004)	8521/DF	
Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES (0010)	10844/DF	
Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO (0001) (0024)	9070/DF	
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0021) (0022)	PFN/DF	
Advogado: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO (0018)	20219/DF	
Advogado: RENATO BORGES REZENDE (0003)	10700/DF	
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0002)	1982/DF	
Advogado: RODOLFO HAZELMAN CUNHA (0028)	22708/DF	
Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA (0017)	18787/DF	
Advogado: TARLEY MAX (0025) (0026)	19960/DF	
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0006) (0008)	3609/DF	
Advogado: ÉLSON BATISTA FERREIRA (0038)	22207/GO	
Advogado:	/	



21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00161-2005-021-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE Edivaldo Freire Coelho
ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA
RECLAMADO Cia Brasileira de Bebidas - AMBEV
ADVOGADO: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO

"Vistos os autos, etc. Oficie-se a Ag. Justiça do Trabalho/CEF, determinando a transferência da importância líquida de R\$ 2.504,67(dois mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) para os cofres da União Federal, a título de IRPF; instrua-se o documento com o nº do CPF do patrono do autor, constante de fls. 06, ante o que determina a Lei nº 10.833/2003. Cumpra-se, a partir do saldo existente na conta recursal de fls. 125;saliento que o valor lá remanescente, bem assim o constante do outro depósito de fls. 174, serão restituídos à demandada tão logo seja comprovada a transferência acima determinada. Publique-se para ciência das partes por seus procuradores.Data Supra. THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00201-2005-021-10-00-6 (0002)**
RECLAMANTE Adriana Martins da Silva
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO MPM Locações e Transporte Ltda. - EPP e Outro
RECLAMADO Tim Celular Centro Sul
ADVOGADO: NILTON CORREIA

"J. Vistos os autos,etc.Defiro. Considerando que o depósito recursal de fls. 142 é suficiente para garantir o total da execução, converto-o em penhora. Intime-se a 2ª reclamada para os fins de direito. Prazo legal.Publique-se.Data supra. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00263-2005-021-10-00-8 (0003)**
AUTOR Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RÉU WT DF Comércio Ltda (WORLD TENNIS)
RÉU TENNIS IMPORT COM REPRESENTAÇÕES LTDA
RÉU WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (WORLD TENNIS)
ADVOGADO: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA

Vistos, etc.Apreciando a petição de fl. 2114, por ora, concedo prazo de cinco dias para regularização da representação processual.Diante do contido na petição de fl. 2116, que noticia a ausência de adimplemento das obrigações de fazer contidas no título executivo trânsito em julgado, determino a renovação da intimação das reclamadas, desta vez por mandado, para cumprimento da obrigação pertinente, sob pena de aplicação da multa fixada em sentença.Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador.Data Supra. THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **08276-2005-021-10-00-5 (0004)**
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO BONANCA LANCHONETE BAR E RESTAURANTE LTDA ME
EXECUTADO Gustavo Gondim Pereira da Costa
ADVOGADO: TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO

"Vistos,etc.Concedo à Executada vista dos documentos de fls. 101/114, pelo prazo de cinco dias. Após, conclusos.Intime-se Data Supra. MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA Juíza do Trabalho Substituta"

PROCESSO: **00052-2006-021-10-00-6 (0005)**
RECLAMANTE Juliana Martins Rabelo
ADVOGADO: NEMESIO SOUSA BATISTA
RECLAMADO M5 Industria e Comercio S.A (M. Office)
ADVOGADO: KATHE ROSA VASQUES

J.Homologo os cálculos, fixando o débito conformedisdiscriminado abaixo, ressalvadas ulteriores atualizações eacréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos deatos praticados pelas partes no curso do processo executório (v.art. 789-A, CLT).Especificação do débito: TOTAL GERAL.....: 5.571,51 LÍQUIDO EXEQUENTE...: 5.349,21(96,01%) INSS RECTES.....: 9,52(o,17%) INSS EMP + SAT.....: 27,34(o,49%) INSS TERCEIROS.....: 7,20(0,13%) CUSTAS PROCESSUAIS.: 107,18(1,92%) CUSTAS ART 789.....: 26,80(0,48%) DIVERSOS.....: 44,26(0,79%) Cálculos atualizados até 31/05/2007INTIME-SE o(s)executado(s) para pagamento em 48 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 475-J, caput e §1º do CPC, com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889, da CLT, c/c art. 1º da Lei 6.830/80.Data Supra.THAIS BERNARDES CAMILO Juiz(a) do Trabalho"

PROCESSO: **00076-2006-021-10-00-5 (0006)**
RECLAMANTE José Iran do Nascimento Rodrigues
ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ
RECLAMADO RAA Serviços Aeroportuários
ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES

Desp. Venha o autor retirar sua CTPS devidamente anotada; prazo de 05 (cinco) dias.Decorrido o prazo, ou logo após o levantamento daquela carteira, encaminhem-se os autos à D. Contadoria para liquidação.Publique-se para ciência.

PROCESSO: **00093-2006-021-10-00-2 (0007)**
RECLAMANTE Ângela Maria Sousa da Silva
ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS CAIXETA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: IGOR FELIPE GUSKOW

Desp. de fl. 226:Renove-se aos autores a oportunidade para levantarem os respectivos Alvarás que encontram-se à sua disposição. Prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

PROCESSO: **00213-2006-021-10-00-1 (0008)**
RECLAMANTE Carlos Jose Dourado
ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
RECLAMADO Farmacia BKS Ltda.
ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES

Vistos os autos, etc.Renovo ao autor, por 10 (dez) dias, o prazo para promover o andamento do curso executório, considerando o que consta do despacho de fls. 213.Decorrido, sem qualquer manifestação, determinarei a remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se para ciência do autor na pessoa de seu advogado.Intime-se diretamente, via SEED.Data supra.THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **00216-2006-021-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE Kátia Regina da Silva Sousa
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO BRF - Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda (FRIDAYS)
ADVOGADO: HERALDO JUBILUT JUNIOR

"Vistos os autos, etc. Dando início a liquidação da sentença, intime-se a reclamada para cumprir as obrigações de fazer delineadas na r.decisão. Prazo de cinco dias, sob pena de execução.Publique-se.Expeça a Secretaria ofício ao INSS e à DRT, dando-lhes ciência da decisão de fls.212/221, a fim de que apurem eventuais irregularidades. Data supra. THAIS BERNARDES CAMILO Uíza do Trabalho"

PROCESSO: **00242-2006-021-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE Ronaldo Gomes Batista
ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
RECLAMADO Claudio Pontes

Vistos os autos, etc.Decorrido o prazo legal, expeça-se a competente Carta de Arrematação, instruindo-a com os documentos necessários.Lavre-se o competente Mandado de Entrega de Bens devendo o Sr. Oficial de Justiça cumprir a diligência no endereço da executada, ou, alternativamente, no endereço consignado às fls. 45, cuja cópia deverá também instruir o referido expediente.O Sr. Jamil Antônio Penedo Lara deverá acompanhar a diligência; para tanto, deverá a Secretaria consignar o telefone do referido arrematante no mandado; observe-se que tal indicação consta do auto de fls. 66.Publique-se para ciência do autor, na pessoa de seu advogado.Intime-se o Sr. Arrematante.Data supra.THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho" Substituta

PROCESSO: **00255-2006-021-10-00-2 (0011)**
RECLAMANTE Patrícia Salgado Abalem
ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA
RECLAMADO Medcuba Medicina Ltda
ADVOGADO: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE

Homologo os cálculos, fixando o débito conformedisdiscriminado abaixo, ressalvadas ulteriores atualizações eacréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos deatos praticados pelas partes no curso do processo executório (v.art. 789-A, CLT). TOTAL GERAL.....: 112.303,14 LÍQUIDO EXEQUENTE...: 107.784,61(95,98%) INSS RECTES.....: 282,64(25%) INSS EMP + SAT.....: 812,99(72%) INSS TERCEIROS.....: 214,34(19%) I R P F.....: 601,80(54%) CUSTAS PROCESSUAIS.: 2.063,41(1,84%) CUSTAS ART 789.....: 543,35(48%) Cálculos atualizados até 31/05/2007 Ante a existência de depósito recursal às fls. 200, seuvalor nominal (R\$ 4.809,00) será automaticamente convertido empenhora no ato de intimação para pagamento. INTIME-SE o(s)executado(s) para pagamento do valor remanescente (R\$ 107.494,14)em 48 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 475-J, caput e §1º do CPC, com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889, da CLT, c/c art. 1º da Lei 6.830/80.Data Supra. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00287-2006-021-10-00-8 (0012)**
CONSIGNANTE Restaurante Cantão Ltda - ME
ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
CONSIGNADO Maria Betânia da Silva Cunha
ADVOGADO: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA

Vistos, etc.Considerando que a conta já foi liquidada e contempla custas processuais e contribuições previdenciárias, que não se destinam às partes e por tal não podem ser objeto de transação, intimem-se as partes para, conjuntamente, ajustarem os termos do acordo no que pertine à definição acerca da responsabilidade dos recolhimentos pertinentes.Prazo: cinco dias.Publique-se para ciência das partes por seus procuradores.Data Supra.THAIS BERNARDES CAMILOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00315-2006-021-10-00-7 (0013)**
RECLAMANTE Irineu Gomes da Silva
ADVOGADO: EVANDO CAMILO RICARDO
RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO

Vistos, etc.Homologo os cálculos atualizatórios de fls. 91/97, fixando o débito da executada em R\$3.106,11, valor atualizado até 31.05.2007.A execução em curso é contra a empresa, além do que inexisten os autos contrato social que comprove que a pessoa indicada à fl. 89 é sócio da executada ou de empresa integrante de grupo econômico de modo a viabilizar a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica, pelo que resta indeferido o pedido de fl. 89. Publique-se para ciência da parte por seu procurador. Data Supra. THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00538-2006-021-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE Suely Lacerda Souza
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Wal Mart Brasil Ltda.
ADVOGADO: PAULO ALBERTO CERQUEIRA LEITE

"Vistos os autos, etc. Junte-se esta petição. Acostem-se os documentos que a acompanham à contracapa dos autos.Compulsando os documentos colacionados pela reclamada, verifiquei que não houve anotação de baixa na CTPS da reclamante, nos termos exarados na res judicata. Pelo exposto, determino nova intimação da reclamada, a fim de providenciar a anotação de baixa na CTPS obreira, conforme determinado por este Juízo, bem assim providenciar a retificação no item 24 do TRCT. Fixo o prazo de 48 horas para cumprimento, sob as penas da lei. Publique-se.Data supra. Thais Bernardes Camilo Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00559-2006-021-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Robson Bezerra Porto Dorez
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Stacatto Comércio de Móveis Ltda
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES

Homologo os cálculos, fixando o débito conformedisdiscriminado abaixo, ressalvadas ulteriores atualizações eacréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos deatos praticados pelas partes no curso do processo executório (v.art. 789-A, CLT). TOTAL GERAL.....: 10.363,32 LÍQUIDO EXEQUENTE...: 1.713,26(16,53%) INSS RECTES.....: 96,59(93%) INSS EMP + SAT.....: 277,78(2,68%) INSS TERCEIROS.....: 73,22(7,1%) I R P F.....: 8,75(0,8%) CUSTAS ART 789.....: 9,09(0,9%) DIVERSOS.....: 8.184,63(78,98%) Cálculos atualizados até 31/05/2007 Ante a existência de depósito recursal às fls. 123, seuvalor nominal (R\$ 4.808,65) será automaticamente convertido empenhora no ato de intimação para pagamento. INTIME-SE o(s)executado(s) para pagamento do valor remanescente (R\$ 5.554,67) em48 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 475-J, caput e §1º do CPC, com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889, da CLT, c/c art. 1º da Lei 6.830/80. Publique-se.Data Supra. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00628-2006-021-10-00-5 (0016)**
RECLAMANTE MARIA DE LOURDES ALVES RAMOS
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO SERGIO DAMACENO VIEIRA
ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO AMORIM

"Vistos, etc. Sobre a informação prestada pelo Ministério das Relações Exteriores no ofício retro, diga a reclamante. Prazo: cinco dias.Publique-se para ciência da parte por seu procurador.Data Supra. THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00635-2006-021-10-00-7 (0017)**
AUTOR JORGE EDEN FREITAS DA CONCEICAO
ADVOGADO: RAUL CANAL
RÉU CEB DISTRIBUICAO S A
ADVOGADO: DANIELLE M. SCHODER

J. Vistos, etc. O pedido requerido já foi deferido por este Juízo, conforme se verifica às fls.93, 94V.Publique-se.Após, retornem os autos ao arquivo.Data supra. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00702-2006-021-10-00-3 (0018)**
RECLAMANTE SERGIO FERREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: HAROLDO TEIXEIRA BILIO
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E OUTROS
RECLAMADO QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA
RECLAMADO BELACAP - CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

"J.Vistos os autos,etc. Não há que se falar em desarquivamento dos autos, considerando que os autos referidos se encontram em sede de recurso ordinário, já remetido ao Eg.TRT-10ª Região para processamento, estando, pois, em trâmite carta de sentença extraída dos autos.Manifestem-se as reclamada acerca do teor do despacho de fls.29.Publique-se. Intime-se a 1ª reclamada e a 3ª reclamadas por edital e por mandado, respectivamente.Data Supra. Thais Bernardes Camilo Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00929-2006-021-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE Heleno Severino de Albuquerque
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Classer Engenharia Ltda. e Outros
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA

"Vistos os autos, etc. Renovo, pelo prazo final de 10(dez) dias, a oportunidade para que o autor promova o andamento da presente execução, indicando bens e/ou créditos aptos a garantirem a execução que ora se processa. Decorrido, sem qualquer manifestação, determinarei a remessa do feito ao arquivo provisório.Publique-se para ciência da parte. Intime-se diretamente, via SEED.Data Supra. THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00963-2006-021-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Larissa Dumaresq de Oliveira Montenegro Luz Moura
ADVOGADO: SILVIO PALHANO DE SOUZA
RECLAMADO Clínica Geral e Ortopédica Sudoeste Ltda.
ADVOGADO: JOSE PAULO BEZERRA DE SOUZA

J. Vistos os autos, etc.Disponibilizado a este Juízo o crédito suficiente para a garantia da execução, o qual fora bloqueado via consulta ao Bacen-Jud.Pelo exposto, converto em penhora o saldo existente.Diga a reclamante/executada o que entender de direito, no prazo legal.Publique-se para ciência.Data Supra. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00981-2006-021-10-00-5 (0021)**
RECLAMANTE Sonia Rodrigues da Cruz
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Patricia Mendanha Lino
ADVOGADO: CLARISSE DINELLY FERREIRA

J. Vistos, etc. Considerando os termos da petição retro, intime-se a reclamante para fornecer os documentos requeridos pela parte contrária. Prazo de cinco dias.Publique-se.Data supra. Thais Bernardes Camilo Juíza Trabalho"

PROCESSO: **01182-2006-021-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE Raimundo Costa Sampaio
ADVOGADO: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA
RECLAMADO JT Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Vistos os autos,etc.J.Homologo os cálculos,fixando o débito conforme discriminado abaixo,ressalvadas ulteriores atualizações e acréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (v. art. 789-A, CLT).Especificação do débito:TOTAL GERAL.....: 4.209,08LÍQUIDO EXEQUENTE...: 4.209,08(100%) Cálculos atualizados até 31/05/2007 INTIME-SE o(s) Executado(s) para pagamento em 48 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 475-J, caput e §1º do CPC, com as adaptações no processo do trabalho, admitidas pelo art. 889, da CLT, c/c art. 1º da Lei 6.830/80.Data Supra.MARTHA FRANCO DE AZEVEDOJuíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **01214-2006-021-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE Assis Temoteo Duarte
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Pacheco e Mendes Ltda.

Vistos os autos, etc. Não pode este Juízo compelir indefinidamente a parte para que cumpra as determinações emanadas deste juízo sob pena de assoberbar ainda mais os trabalhos afetos a este Órgão.Assim sendo, renovo a oportunidade de fls. 41, devendo o reclamante colacionar aos autos sua CTPS para as devidas anotações.Prazo final de 10 (dez) dias; decorrido o prazo, sem manifestação, determinarei a remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se para ciência da parte por seu procurador.Intime-se diretamente, via SEED.Data supra.THAIS BERNARDES CAMILOJuíza do Trabalho Substituta"

PROCESSO: **00058-2007-021-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Marisa Elena Lazzaron
ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: VICENTE PAULO DA SILVA

J. Vista a(o) Reclamante/recorrida(o). Prazo legal. Intime-se.

PROCESSO: **00070-2007-021-10-00-9 (0025)**
RECLAMANTE João Neto de Sousa
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO Indústria e Comércio de Coberturas Plásticas Ltda
ADVOGADO: HELIO DE ASSIS CAEIRO

Vistos os autos, etc.Consigno ao autor, uma vez mais, oportunidade para que promova o andamento da execução, considerando o resultado negativo realizado no sistema Bacen-Jud noticiado às fls. 38.Prazo de 10 (dez) dias; decorrido, sem qualquer manifestação, determinarei o arquivamento provisório dos autos. Publique-se para ciência da parte por seu procurador.Intime-se diretamente, via SEED.Data supra.THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **00147-2007-021-10-00-0 (0026)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e Empresas de Previdência Privada no Estado de SP
ADVOGADO: JOSE JADIR DOS SANTOS
RÉU União (Ministério do Trabalho e Emprego) e Outro
RÉU Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Seguros Privados e de Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e Em Empresas e Entidades de Previdência Priv
ADVOGADO: CLÁUDIO QUINTÃO VELLOSO

"Vistos os autos, etc. Estando presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de recorribilidade, recebo o recurso interposto pelo Autor em seus efeitos legais. Remetam-se os autos ao Eg. TRT 10ª Região, com as cautelas de estilo. Publique-se para ciência das partes por seus procuradores. Data Supra. Thais Bernardes Camilo Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00186-2007-021-10-00-8 (0027)**
RECLAMANTE Josué Almeida da Silva
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S. A. - SATA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
J.Vistos, etc.Junte-se a petição.Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos.Intime-se a reclamada para manifestação, no prazo de cinco dias.Publique-se.Data supra.Thais Bernardes Camilo Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00322-2007-021-10-00-0 (0028)**
RECLAMANTE Joaquim Ribeiro
ADVOGADO: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO
Vistos os autos.Retiro o feito da pauta de julgamentos, ficando a prolação de sentença adiada para a data de 23/05/2007. Notícia a reclamada a existência de processo em trâmite na MM. 8ª Vara do Trabalho de Brasília, em que o reclamante pretende o pagamento de diferenças salariais de emprego em comissão referentes ao período de fevereiro de 2003 a abril de 2005.Aduz ainda que as ações apresentam identidade entre as partes e a mesma causa de pedir, sendo que o objeto daquele processo é mais amplo que o deduzido na presente ação, razão pela qual pretende a reunião dos autos para julgamento conjunto. Juntou a peça de ingresso do processo n. 3-2007-008-10-00-0 às fls. 122-132.A teor do art. 104 do CPC, há continência quando há identidade entre as partes e causa de pedir, mas o objeto de uma das ações, por ser mais amplo, abrange o das outras.Analisando a petição inicial da ação que tramita na MM. 8ª Vara, observo que pretende o reclamante o recebimento de diferenças salariais, consubstanciadas em montante supostamente reconhecido pela ré, bem como os reflexos pertinentes, do período de fevereiro de 2003 a abril de 2005.Já na presente ação, o autor pretende o pagamento de diferenças salariais e reflexos do período de maio de 1999 a abril de 2005, o que, a toda evidência, engloba o período pleiteado nos autos do processo em trâmite na 8ª Vara.Assim, os pedidos formulados perante a 21ª Vara do Trabalho de Brasília são mais amplos, abrangendo os pleitos aviados na reclamação n. 333-2007-008-10-00-0, o que caracteriza a hipótese legal de continência.Considerando-se que as ações foram distribuídas na mesma data, mas que o objeto da presente reclamatória é mais abrangente, no intuito de evitar decisões contraditórias, oficie-se ao Juízo da 8ª. Vara do Trabalho, solicitando que, se assim entender, remeta os autos do processo n. 0333-2007-008-10-00-0 a esta Vara, para que ambos os processos sejam julgados simultaneamente.Intimem-se as partes.Data supra.THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00385-2007-021-10-00-6 (0029)**
RECLAMANTE Washington da Rocha Lopes
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Conservo Brasília Empresa de Segurança Ltda.

Vistos, etc.Depreende-se da Ata de Audiência de fls. 20/21 erro material em relação a data designada para o adimplemento do acordo entabulado.Conforme petição de fl. 27, as partes manifestaram a existência de erro material quanto à data estabelecida para o cumprimento do acordo. Na oportunidade, informaram que a data correta para pagamento é 01/06/2007, para tanto, a peça processual foi devidamente assinada pelo autor e procuradores.Ressalte-se, ainda, que a audiência foi realizada em 09/05/2007, o que inviabilizaria, por si só, o estabelecimento de pagamento para data anterior a sua realização.Face ao exposto, considerando o erro material existente na Ata de Audiência de fls. 20/21, determino a retificação da data designada para cumprimento do acordo, para fazer constar: "O(A) reclamado(a) pagará ao(à) reclamante a importância líquida e total de R\$ 3.154,49 até o dia 1/6/2007."Data supra.THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00424-2007-021-10-00-5 (0030)**
RECLAMANTE Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: IVES GERALDO DE SOUZA
RECLAMADO Luana Martins Pinheiro
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Em 15 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza THAIS BERNARDES CAMILO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 13h40, aberta a audiência, foram de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as par-

tes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o(a) reclamado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a).POLLYANNA AKE-MI SAITO, OAB nº 19167/DF.Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 6/25, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$16,98, calculadas sobre R\$ 849,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 13h42.Nada mais. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00426-2007-021-10-00-4 (0031)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal - SIN-DESV/DF (Jervalino Rodrigues Bispo)
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Dragon Vigilância e Segurança Ltda.
ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA

"Vistos os autos, etc. Concedo ao Requerente vista da contestação e dos documentos de fls. 170/192 pelo prazo de cinco dias. Intime-se.Data Supra. THAIS BERNARDES CAMILO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00470-2007-021-10-00-4 (0032)**
RECLAMANTE Antônia Iveda Pereira de Araújo
ADVOGADO: LUCIANE CARVALHO MOURA
RECLAMADO Teleperformance Brasil Comércio e Serviços Ltda. e Outro

RECLAMADO Cleantech Serviços Gerais Ltda.
Desp. de fl. 14:Vistos os autos. Analisando a peça de ingresso constatado a preliminar de inépcia da petição inicial, vez que a parte autora fez menção a duas reclamadas no pólo passivo dos quais inexistente exposição dos fatos e pedido. Conforme previsão expressa do art. 295, parágrafo único, I, do CPC, considera-se inepta a petição inicial quando lhe faltar o pedido ou causa de pedir. Na esteira do art. 840, § 1º da CLT, de aplicação específica nessa seara, basta ao autor que empreenda breve exposição dos fatos na inicial de que resulta o litígio. Desde que a narrativa seja suficiente à compreensão dos pedidos. Esse requisito não foi fielmente cumprido pelo trabalhador, pois não houve, em nenhum momento, qualquer tipo de exposição dos fatos que pudesse corroborar para a inclusão de duas reclamadas no pólo passivo, bem como não arrolou, no pedido, o tipo de responsabilidade que as unia. No que pertine à inépcia não há que se falar em oportunidade de emenda, sendo motivo de extinção do feito. Em assim sendo, ante a ausência de pressuposto processual, DECIDO extinguir o feito sem julgamento de mérito, incidindo na espécie o disposto no art. 267, I, do CPC. Custas pela reclamante no importe de R\$ 126,00, calculadas sobre R\$ 6.331,57, valor atribuído à causa e para este fim fixado, ficando dispensada do recolhimento por ser beneficiária da gratuidade de justiça. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a peça de ingresso, sendo a procuração mediante traslado. Publique-se para ciência da parte autora por seu procurador. Decorrido o prazo legal, e feitas as revisões de praxe, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00473-2007-021-10-00-8 (0033)**
RECLAMANTE Sandra Fontes Cabral
ADVOGADO: SORAYA COSTA DE MIRANDA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

DESP. DE FL. 24:Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 02.07.2007, às 14:05 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se aos reclamados fazerem-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ;a dos reclamados , a revelia e confissão quanto à matéria fática, tudo nos termos do artigo 844, da CLT.3) Os reclamados deverão apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94).4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST).5)O(a) reclamante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da carteira de identidade.6) Intime-se o(a) reclamante, por SEED, notifiquem-se o reclamado(a)por MANDADO, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e facultando-se-lhes vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a). Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00474-2007-021-10-00-2 (0034)**
RECLAMANTE Francisco Olavo de Oliveira
ADVOGADO: GILSON SANTOS BRANDÃO
RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.

DESP. DE FL. 44: Vistos os autos. 1)A TRAMITAÇÃO DO PRESENTE FEITO OBSERVARÁ AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). 2) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 28.05.2007, às 13:25 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote



02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 3) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ; a do (a) reclamado (a), a revela e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT.4) O (A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94).5) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST).6)O(a) reclamante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da carteira de identidade. 7) Intime-se o(a) reclamante, por AR, notifique-se o(a)reclamado(a)por SEED, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a). Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00475-2007-021-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Jaci Almeida Cavalcante Borborema
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO Salma Guimarães Farah
DESP. DE FL. 72:Vistos os autos. Observe a Secretaria que as publicações deverão ser realizadas em nome do Dr. JOSÉ ALDEMIR B. DE MATOS. 1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 29.05.2007, às 13:55 horase será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ; a do (a) reclamado (a), a revela e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 5)O(a) reclamante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da carteira de identidade.6) Intime-se o(a) reclamante, por seed, notifique-se O)reclamado(a)por SEED, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a). Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00476-2007-021-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE João dos Santos Gomes
ADVOGADO: JOSE CARLOS DA MOTTA AMARAL
RECLAMADO Condomínio do Ed San Remi
DESP. DE FL. 46:Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 29.05.2007, às 14:00 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ; a do (a) reclamado (a), a revela e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94).4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST).5)O(a) reclamante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da carteira de identidade.6) Intime-se o(a) reclamante, por seed, notifique-se o(a)reclamado(a)por SEED, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a). Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00477-2007-021-10-00-6 (0037)**
RECLAMANTE José Rogério Correia
ADVOGADO: MANOEL VERAS NASCIMENTO
RECLAMADO José Pires de Aguiar Netto (espólio de) e Outro
RECLAMADO Fernando Silveira Aguiar
DESP DE FL. 48: Vistos os autos. Observe a Secretaria que as publicações deverão ser realizadas em nome do Dr. Manoel Veras Nascimento. 1)A TRAMITAÇÃO DO PRESENTE FEITO OBSERVARÁ AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). 2) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 28.05.2007, às 13:20 horas e será

realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 3) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ; a do (a) reclamado (a), a revela e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 4) O (A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94).5) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 6)O(a) reclamante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da carteira de identidade. 7) Intime-se o(a) reclamante, por AR, notifique-se o(a)reclamado(a)por SEED, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a). Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00478-2007-021-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Verônica Costa Messias Medeiros
ADVOGADO: MANOEL VERAS NASCIMENTO
RECLAMADO José Infante
DESP. DE FL. 26:Vistos os autos. Observe a Secretaria que as publicações deverão ser realizadas em nome do Dr. Manoel Veras Nascimento. 1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 29.05.2007, às 14:05 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ; a do (a) reclamado (a), a revela e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 5)O(a) reclamante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da carteira de identidade.6) Intime-se o(a) reclamante, por seed, notifique-se o(a)reclamado(a)por SEED, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a). Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00479-2007-021-10-00-5 (0039)**
RECLAMANTE Diogo dos Santos Silva
ADVOGADO: MARIA DO CARMO CAMPOS TREVISAN
RECLAMADO Garra Security Sistemas de Segurança Ltda. (sucessora das empresas Gustavo Alberto Bezerra do Nascimento e Portal Segurança Eletrônica Ltda.)

Vistos os autos. 1)A audiência relativa ao processo e partes acima identificadas está designada para o Dia 28.05.2007, às 14:05 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada na Avenida W3 Norte, Quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do (a) reclamante ensejará o arquivamento da ação; a do reclamado (a), a revela e confissão quanto à matéria fática, tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 4)Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 5) O (a) reclamante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da carteira de identidade. 6) Intime-se o (a) reclamante, por SEED, notifique-se o (a) reclamado (a) por SEED, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a). Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00480-2007-021-10-00-0 (0040)**
RECLAMANTE José de Arimatéia dos S. Oliveira
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Conservo Brasília Empresa de Segurança Ltda.
Vistos os autos. O autor não atendeu o que dispõe o art. 625-D, da CLT, que assim reza: qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia se, na localidade da prestação de serviços, houver sido instituída a Comissão no âmbito da empresa ou do sindicato da categoria. Este dispositivo foi introduzido pela Lei 9.958/2000 e traz pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, cujo descumprimento obsta a análise meritória do dissídio (CPC, art. 267, IV). Considerando que os sindicatos da categoria à qual pertencem as partes litigantes criaram Comissão de Conciliação Prévia em data anterior ao ajuizamento da presente demanda e que o autor não atendeu ao que prescreve o artigo 625-D, da CLT, como salientado em linhas volvidas, não constando nos presentes autos documento de comprovação de submissão da demanda à mencionada comissão, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do artigo 267, IV, do CPC. Conclusão. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV DO CPC. Tudo, nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante desta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 383,30, calculadas sobre R\$ 19.165,25, dispensadas face a declaração de pobreza de fl. 06. Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 5/14, sendo a procuração e declaração de hipossuficiência mediante cópia. Intime-se o autor por seu procurador. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00481-2007-021-10-00-4 (0041)**
IMPETRANTE Millennium Construções e Serviços Ltda.
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
AUT. COATO- José Luiz Gomes Rolo (Procurador Geral da Fazenda Nacional)
Desp. de fls. 117-118: II - Fundamentação - Primeiramente impõe-se salientar que dos documentos acostados aos autos exsurge a realidade de que a determinação de abstenção de inscrição do impetrante no CADIN foi exarada em análise preliminar para concessão de antecipação dos efeitos da tutela (fls. 80/82), restndo a mesma revogada quando da análise do mérito da Ação Anulatória do auto de infração, conforme consta da cópia sentença de fls. 84/91. A jurisprudência do STJ vem se firmando no sentido de que os requisitos para a suspensão da inscrição do registro no CADIN, constantes do inciso I, do artigo 7º, da Lei 10.522/02 são cumulativos, ou seja, exige-se além do ajuizamento da ação com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao juízo, conforme precedentes: AgRg no REsp 670807/RJ, REsp 899559/PE, EREsp 645118/SE, AgRg no Resp 657587/RJ. Nesse diapasão, nem nestes autos, nem nos autos da Ação Anulatória de Auto de Infração autuada sob o nº 01017-2006-020-10-00-8 há caução idônea que garanta o juízo e preencha o requisito ensejador à suspensão da inscrição do registro no CADIN. No que tange a alegação de ausência de notificação ao impetrante da existência de débito passível de inscrição no CADIN, no presente momento não há como aferir a veracidade de tal assertiva, mas tão-só após a apresentação de informações. Para a concessão da liminar exige-se a demonstração dos requisitos do fumus boni iuris e periculum in mora, que são, em síntese a relevância do fundamento e a possibilidade de ineficácia da medida. Nesse quadro, não entendo evidenciados os requisitos autorizadores à concessão (Lei 1.533/51, art. 7º, II), quais sejam, plausibilidade do direito invocado e perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, requisitos esses necessários ao deferimento de tutelas de urgência de uma maneira geral, pelo que indefiro, por ora, a liminar. III - Dispositivo - Diante do exposto, por não vislumbrar, no presente momento, a plausibilidade do direito e perigo da demora, indefiro a liminar requerida. Notifique-se a autoridade coatora, por mandado, para que preste as informações necessárias, no prazo de 10 dias (Lei 1.533/51, art. 7º, I).Intime-se o impetrante. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00482-2007-021-10-00-9 (0042)**
RECLAMANTE Joaquim Raimundo de Sousa
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO Deck Incorporadora Ltda.
Vistos, etc. Diante do valor atribuído à causa o presente feito deverá tramitar sob o rito sumaríssimo. À Secretaria para providenciar a alteração. Concedo ao autor prazo de 48 horas para regularizar a representação processual, acostando procuração, sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do feito sem resolução do mérito. Publique-se para ciência da parte por seu procurador. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00483-2007-021-10-00-3 (0043)**
RECLAMANTE Rosimério Dudu de Moraes
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Conservo Brasília Empresa de Segurança Ltda.
Vistos os autos. O autor não atendeu o que dispõe o art. 625-D, da CLT, que assim reza: qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia se, na localidade da prestação de serviços, houver sido instituída a Comissão no âmbito da empresa ou do sindicato da categoria. Este dispositivo foi introduzido pela Lei 9.958/2000 e traz pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, cujo descumprimento obsta a análise meritória do dissídio (CPC, art. 267, IV). Considerando que os sindicatos da categoria à qual pertencem as partes litigantes criaram Comissão de Con-

ciliação Prévia em data anterior ao ajuizamento da presente demanda e que o autor não atendeu ao que prescreve o artigo 625-D, da CLT, como salientado em linhas volvidas, não constando nos presentes autos documento de comprovação de submissão da demanda à mencionada comissão, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do artigo 267, IV, do CPC. Conclusão. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV DO CPC. Tudo, nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante desta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 246,04, calculadas sobre R\$ 12.302,41, dispensadas face a declaração de pobreza de fl. 07. Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 5/12, sendo a procuração e declaração de hipossuficiência mediante cópia. Ante o valor atribuído à casusa, o presente feito submete-se ao rito sumaríssimo, pelo que determino a retificação pela Secretaria. Intime-se o autor por seu procurador. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA (0012)	21656/DF
Advogado: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMEN-TO (0028)	6102/DF
Advogado: AMERICO PAES DA SILVA (0011)	7772/DF
Advogado: ANA PAULA MACHADO AMORIM (0016)	14267/DF
Advogado: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA (0022)	4121/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0021)	19645/DF
Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA (0012)	7240/DF
Advogado: CARLOS DOS REIS (0027)	18440/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS-TRO (0027)	20015/DF
Advogado: CLARISSE DINELLY FERREIRA (0021)	21226/DF
Advogado: CLÁUDIO QUINTÃO VELLOSO (0026)	144276/SP
Advogado: DANIELLE M. SCHODER (0017)	15071/DF
Advogado: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO (0028)	3822/DF
Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO (0024)	7311/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0041)	11741/DF
Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMO-RIM (0025)	12336/DF
Advogado: EVANDO CAMILO RICARDO (0013)	14912/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0019)	7437/DF
Advogado: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA (0003)	12954/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0002)	9324/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0015)	5166/DF
Advogado: GILSON SANTOS BRANDÃO (0034)	13211/DF
Advogado: GLAICON CORTES BARBOSA (0031)	21399/DF
Advogado: HAROLDO TEIXEIRA BILIO (0018)	8348/DF
Advogado: HELIO DE ASSIS CAEIRO (0025)	6343/GO
Advogado: HERALDO AMARAL DE ALBUQUER-QUE (0011)	1916/DF
Advogado: HERALDO JUBILUT JUNIOR (0009)	23182/SP
Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA (0001)	8353/DF
Advogado: IGOR FELIPE GUSKOW (0007)	18747/DF
Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEI-RA (0019)	12812/DF

Advogado: IVES GERALDO DE SOUZA (0030)	7476/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR-TINS (0003)	10434/DF
Advogado: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO (0001)	12466/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0022)	513/DF
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0016) (0035)	6580/DF
Advogado: JOSE CARLOS DA MOTTA AMARAL (0036)	8355/DF
Advogado: JOSE JADIR DOS SANTOS (0026)	480/DF
Advogado: JOSE PAULO BEZERRA DE SOUZA (0020)	810/DF
Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COS-TA (0042)	18719/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0030)	8583/DF
Advogado: KATHE ROSA VASQUES (0005)	21471/DF
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES (0029) (0031) (0040) (0043)	17026/GO
Advogado: LUCIANA BUENO DA CRUZ (0006)	11027/DF
Advogado: LUCIANE CARVALHO MOURA (0032)	17237/DF
Advogado: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES (0008)	8750/DF
Advogado: MANOEL VERAS NASCIMENTO (0037) (0038)	16.459/DF
Advogado: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ (0008)	3384/DF
Advogado: MARIA DAS GRACAS CAIXETA (0007)	7120/DF
Advogado: MARIA DO CARMO CAMPOS TRE-VISAN (0039)	4306/DF
Advogado: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES (0006)	18250/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0013)	9978/DF
Advogado: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PA-DILHA (0018)	22362/DF
Advogado: NEMESIO SOUSA BATISTA (0005)	8564/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0002)	1291/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0014)	14753/DF
Advogado: PAULO ALBERTO CERQUEIRA LEI-TE (0014)	13024/DF
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0015)	10299/DF
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NA-CIONAL (0004)	PFN/DF
Advogado: RAUL CANAL (0017)	10308/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0009)	7284/DF
Advogado: SILVIO PALHANO DE SOUZA (0020)	9991/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0023)	17173/DF
Advogado: SORAYA COSTA DE MIRANDA (0033)	15618/DF
Advogado: THAMARA BARBOSA DE SOUZA (0010)	16798/DF
Advogado: TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO (0004)	20.660/DF
Advogado: VICENTE PAULO DA SILVA (0024)	19578/DF
Advogado:	/

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 88/2007

Processo nº 00080-2007-021-10-00-4
Reclamante: ADEMIR SILVA DE OLIVEIRA
Reclamada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho na 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica INTIMADO (A) da despacho exarado no processo em epígrafe à fl. 36, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos,etc.Junte-se a petição. Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos. Intime-se o reclamado para o cumprimento das obrigações de fazer impostas na sentença, por edital. Fixo o prazo de 48 horas para cumprimento, sob as penas já cominadas. Data supra. Thais Bernardes Camilo Juíza do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., é passado o presente edital. Eu, FRANCISC ÁUREA GOMES DE MESQUITA RIBEIRO, Diretora de Secretaria, passei o presente em 16 de maio de 2007 (ass) THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho

PUBLIQUE-SE.
Em, 16/05/2007 (4ª feira)

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00634-1995-102-10-00-9 (0001)
RECLAMANTE WALDIR RODRIGUES ORNELAS
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO SEFE PINTURAS LTDA(SOCIO : FELIPE RODRIGUES NETO)
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO SEVERINO PEREIRA ALVES

(fl.406)"Vistos, etc.Constam dos autos diversas medidas constritivas direcionadas aos sócios da executada (fls. 52, 58, 86, 104, 229) por não terem eles indicado bens sociais para a garantia da execução, bem como em razão do exaurimento patrimonial da executada. Os referidos sócios, no entanto, não foram formalmente incluídos no pólo passivo do presente feito.Assim, necessário proceder-se a inclusão dos sócios SEVERINO PEREIRA ALVES E FELIPE RODRIGUES NETO, que constam dos atos constitutivos(fl.30/31),no pólo passivo do presente feito.ÁSecretaria para realizar as devidas alterações no SAP e demais assentamentos, após consulta à base de dados da SRF acerca dos atuais endereços dos sócios da executada. Em seqüência, citem-se os sócios que passam a responder pela presente execução.Os documentos carreados aos autos (fls.391/393)comprovam que os veículos em que foram feitos bloqueios de transferências não mais integram o patrimônio dos sócios da executada, razão pela qual determino expedição de ofício ao DETRAN/DF para imediato desbloqueio.Intimem-se."

PROCESSO: 00974-1997-102-10-00-1 (0002)
RECLAMANTE ITAMAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO RAMAO E GONCALVES LTDA A/C LUIZ CARLOS GONCALVES

(fl.294)"J. Indefiro, haja vista que a diligência requerida já foi tentada às fls. 68 e 83.Trata-se, no caso, de firma individual, conforme documento de fls. 84. Portanto, inexistem sócios no referido empreendimento,existe somente a figura do empresário,que éresponsável único e solidário pelo negócio.Intime-se o reclamante, no prazo de 30 dias a movimentar a execução."

PROCESSO: 00836-1998-102-10-00-3 (0003)
RECLAMANTE RONAN VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO LOURIVAL FERNANDO DA SILVA

(fls.144)"J.Defiro,com base no artigo 231,II,do CPC e 880, §3º da CLT a citação por edital, dos sócios da executada.Intime-se o exequente das penalidades do art. 233, do CPC."

PROCESSO: 02217-1998-102-10-00-3 (0004)
RECLAMANTE EDSON DE SA SILVA
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO LUCIZILIA MORENO GOMES-ME (MT EDITORA E TERCERIZADORA)
RECLAMADO SALVADOR GONCALVES SERAFIM

(fl.132)"J. Arquivem-se os documentos recebidos da SRF em pasta própria, na Secretaria. Após, intime-se o reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias."



PROCESSO: **01599-1999-102-10-00-9 (0005)**
RECLAMANTE JAIME MARTINS FRANCELINE
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO STYLLUS REP. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO HELIO ASSIS CAEIRO)

(fl.439)"J.Indefiro,haja que o Sr. HÉLIO ASSIS CAEIRO, já se encontra citado,conforme certidão de fls. 348.Intime-se o exeqüente a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado, em caso de inércia."

PROCESSO: **02284-1999-102-10-00-9 (0006)**
RECLAMANTE CÍCERO OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
RECLAMADO ESFERA INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO ESFERA METALURGICA LTDA
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO ELETRODUTOS COM. INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO A.M.M.C ARTEFATOS METÁLICOS E MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO

(FL.526)"Primeiramente, reitere-se a intimação de fls.520...(Cadastre-se o novo endereço da reclamante. Designo audiência para o dia 29/05/2007 às 14:45 horas. Intimem-se as partes, diretamente e pos seus patronos...)..Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 dias, informar o atual endereço do 2º executado - ESFERA METARLURGICA LTDA, do 3º executado ELETRODUTOS COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA e do 4º executado - A.M.M.C. ARTEFATOS METÁLICOS E MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para fins de prosseguimento do feito...Data supra."

PROCESSO: **00296-2001-102-10-00-4 (0007)**
RECLAMANTE ELIANE SOUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO PEDRO DA CUNHA VINHAS FILHO - ME
ADVOGADO: GILSON FERNANDES VASCONCELOS

(fl.75)"J.Arquivem-se os documentos recebidos da SRF em pasta-própria, na Secretaria.Após,intime-se a reclamante para vista,em Cartório, dos documentos recebidos, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00921-2002-102-10-00-9 (0008)**
RECLAMANTE PATRICIA AIRES OLIVEIRA
ADVOGADO: JUNIA DE ABREU G. SOUTO
RECLAMADO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APA-RECIDA LTDA
ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO

(fl.558)"Vistos, etc. Os bens indicados pela executada não mais integram seu patrimônio, razão pela qual, indefiro o pleito de fls. 552. Ante os termos da certidão de fls. 557, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se. DS.

PROCESSO: **01079-2002-102-10-00-2 (0009)**
RECLAMANTE VERA LUCIA NERES DE ABREU
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO HOREB CONFECÇÕES LTDA ME
RECLAMADO SEBASTIÃO NAPOLEÃO SILVA
RECLAMADO MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DA SILVA

(fls.128)"J. Após expeça-se certidão de crédito ao exeqüente, na forma abaixo requerida,intimando-o ao recebimento,no prazo de 05 dias. Intime-se."

PROCESSO: **01928-2002-102-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE ROSINALVA LOPES NASCIMENTO
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEA FONSECA
RECLAMADO LU NOIVAS E FESTAS
ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS
(fl.297)"Vistos, etc. Defiro ao requerente vista por 10 dias/horas. Intime-se."

PROCESSO: **00147-2004-102-10-00-8 (0011)**
RECLAMANTE VALDIR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA
RECLAMADO AMERICO JORGE VIER DE FREITAS FILHO
ADVOGADO: DANIELA LEAL TORRES

(fl.136)"J.Arquivem-se os documentos recebidos da SRF em pasta própria, na Secretaria.Após, intime-se o reclamante para vista,em Cartório,dos documentos recebidos, devendo requerer o que forde seu interesse, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **01274-2004-102-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE MARCOS LUCIANO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO AUTO CHOP NUMERO 01 LTDA EPP
ADVOGADO: INGRID NIGIA VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO MOACIR GERALDO GOMES
RECLAMADO ELSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Gustavo Costa Gomes

(fl.195)"Vistos, etc.A Alteração Contratual nº 02, carreada aos autos às fls.183/184,revela que o Sr. Élson Aurélio de Oliveira se desligou da empresa executada em 10.02.06. Desse modo, os sócios atuais da

executada passam a ser os responsáveis principais pelo débito existente nestes autos. Assim, inclua-se o novo sócio, Sr. GUSTAVO COSTA GOMES, conforme alteração contratual de fls. 183/187, no pólo passivo para que a execução se estenda aos seus bens particulares, nos exatos termos do art. 50 da atual Código Civil.Por ora, libere-se o bloqueio bancário relativamente ao Sr. Élson Aurélio de Oliveira. Quanto a sua exclusão do pólo passivo, será apreciada oportunamente. Citem-se os sócios remanescentes MOACIR GERALDO GOMES E GUSTAVO COSTA GOMES,sendo aquele por edital e este no endereço constante dacertidão de fls. 158.Intime-se.DS."

PROCESSO: **01365-2004-102-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE MAURO ANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO TERRA SANTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO

(fl.153)"ompulsando os autos verifica-se que a intimação de fls. 150 foi expedida com o número do processo incorreto. Assim, renove-se a mesma...(Vistos, etc. Face os termos da certidão supra, declaro , por sentença, extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC em relação ao crédito obreiro. Libere-se ao recçamante as guias de fls. 141, 144 e 145 referente ao seu crédito. Intimem-se...A reclamada possui advogado nos presentes autos, logo deverá ser intimada via DJ. Data supra."

PROCESSO: **01528-2004-102-10-00-4 (0014)**
CONSIGNANTE GOIAS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ADVOGADO: TEREZA SAFE CARNEIRO
CONSIGNADO CLAUDIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES

(fls.638/640)"CONCLUSÃO-ISTO POSTO, conheço dos Embargos àExecução opostos por GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,por tempestivos, para no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra esta conclusão. Julgo boa e subsistente a penhora de fls. 632.Custas processuais, no importe de R\$ 44,26, devidas ao final pela executada.Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00158-2005-102-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE Nilvane de Carvalho Paiva
ADVOGADO: SAUMIR DA SILVA RODRIGUES
RECLAMADO Suprema Veiculos Ltda
ADVOGADO: ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA

(fl.265)"J. Intime-se o exeqüente para, querendo, contraminutar o agravo de petição ora interposto pela executada, no prazo de 08 dias."

PROCESSO: **00423-2005-102-10-00-9 (0016)**
RECLAMANTE Nazare Francisca da Conceicao
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO CIDERLEI LEMES DA SILVA

(fls.76)"J. Após expeça-se certidão de crédito ao exeqüente, na forma abaixo requerida,intimando-o ao recebimento,no prazo de 05 dias. Intime-se,"

PROCESSO: **00542-2005-102-10-00-1 (0017)**
RECLAMANTE Ivo Bezerra da Silva
ADVOGADO: RAIMUNDO BORGES PEREIRA
RECLAMADO Erli Vieira de Abreu

(fls.80/81)"C O N C L U S Ã O-ANTE O EXPOSTO,não conheço dos Embargos à Execução, opostos por ERLI VIEIRA DE ABREU, por intempestivos, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra esta conclusão. Julgo boa e subsistente a penhora de fls.62.Custas processuais, no importe de R\$ 44,26, devidas ao final pelo Executado.Intimem-se as partes. Nada mais."

PROCESSO: **01402-2005-102-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Junio Cesar Batista de Souza
ADVOGADO: TARLEY MAX
RECLAMADO Sociedade de Educacao e Cultura Caicaras
ADVOGADO: RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTA-NA

(fl.158)"Vistos, etc.O prosseguimento da execução em desfavor dos sócios, como sugerido pelo exeqüente às fls. 149/150, é admissível após a desconsideração da personalidade jurídica da executada, que ora passo a examinar. A documentação de fls. 127/129 demonstra que a tentativa de bloqueio de ativos financeiros da executada restou infrutífera.A certidão de fls. 133, exarada pelo Oficial de Justiça, revela que a executada encerrou suas atividades no local.Diante desses fatos, fica comprovada a incapacidade da devedora em responder pela execução com seus próprios bens. Assim, desconsidero a personalidade jurídica da SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS, para que a execução estenda aos bens particulares dos seus administradores, nos exatos termos do art. 50 do atual Código Civil. Determino a inclusão dos diretores da sociedade MARLY DAS DORES SILVEIRA E MILTON SILVÉRIO DAS SILVA, que ocupam, respectivamente, os cargos de presidente e de tesoureiro, no pólo passivo do presente feito (fls.152/157).À Secretaria para proceder as devidas alterações no SAP e demais assentamentos, após pesquisa dos endereços dos diretores na base de dados da SRF.Em seqüência, citem-se os referidos diretores que passam a responder pela presente execução.Intime-se.DS.

PROCESSO: **00280-2006-102-10-00-6 (0019)**
RECLAMANTE Raimundo Alves da Silva
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO SOTECON -Soc. Tecnica de Engenharia e Construcoes Ltda

RECLAMADO Luis Claudio Antunes Alvarenga
ADVOGADO: JOSE EDMUNDO DE MAYA VIANA
RECLAMADO Maria Madelene Nunes Alvarenga
ADVOGADO: JOSE EDMUNDO DE MAYA VIANA

(FL.132/135)"CONCLUSÃO-ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE a exceção de pré-executividade para, determinar a exclusão dos Srs. LUIS CLAUDIO ANTUNES ALVARENGA e MARIA MADELEINE NUNES ALVARENGA, do pólo passivo do presente feito e fazer a inclusão dos sócios MARIA EUGENIA BRAGA IANHEZ e MAXIMILIANO VALAREZO HORMAZABAL, como 2º e 3º executados e promovendo-se a citação destes, tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente decismu.Intimem-se as partes.Taguatinga/DF, 14/5/2007.Nada mais."

PROCESSO: **00416-2006-102-10-00-8 (0020)**
RECLAMANTE Elzita Pereira Brito
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Alessandra Cristina M. de Souza
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA

(fl.68)"J. Intime-se a reclamante para ciência do ofício da Receita Federal, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório."

PROCESSO: **00516-2006-102-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE Daniel Nonato da Silva
ADVOGADO: WASINGTON RODRIGUES BORGES
RECLAMADO Francisco Jose de Souza Chaves Me

(fl.81)"Vistos, etc.Julgo extinta a execução com base no art. 794, I, do CPC. Intimem-se.Fica liberada a penhora de fls. 77. Intime-se o fiel depositário da liberação do referido encargo.Diligencie-se junto à CEF sobre o nºdo PIS/NIT do reclamante. Sendo positiva a diligência oficie-se ao Banco do Brasil para que proceda a transferência do depósito de fls. 79 aos cofres do INSS, com o PIS/NIT conseguido, e para a receita no seguinte CNPJ 07.142.228/0001-65.Não sendo obtido o nº do PIS/NIT, junto à CEF, intime-se o INSS a efetivar os recolhimentos.Efetivados os recolhimentos, ao arquivo definitivo. Data supra."

PROCESSO: **00551-2006-102-10-00-3 (0022)**
RECLAMANTE Alexsandro Severino de França
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO OMC do Brasil Soluções Ltda. e Outras
RECLAMADO Alcatel telecomunicacoes s/a
ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS

RECLAMADO 14 brasil telecom celular S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

(FL.298)"Vistos, etc.Intimem-se a 2ª e 3ª reclamadas para, querendo, apresentarem contra-razões aos recursos ordinários interpostos nos autos."

PROCESSO: **00702-2006-102-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE Izaias Severino da França
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO OMC do Brasil Soluções Ltda. e Outras
RECLAMADO Alcatel
ADVOGADO: MARCELO PIMENTEL
RECLAMADO 14 Brasil Telecom Celular S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

(FL.244)"J.Intime-se as reclamadas a se manifestarem acerca dorecurso adesivo interposto pelo reclamante,no prazo legal.A reclamada OMC DO BRASIL SOLUÇÕES LTDA deverá ser intimada por carta precatória."

PROCESSO: **00711-2006-102-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Denilson Goiabeira da Silva
ADVOGADO: PAULO SANTOS DA SILVA
RECLAMADO Laurinda Gomes dos Santos - Me
ADVOGADO: JOSE RODRIGUES

(fl.97)"J.Arquivem-se os documentos recebidos da SRF em pasta-própria, na Secretaria.Após, intime-se o reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos,devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00817-2006-102-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE Joao Batista dos Santos
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Solttec Engenharia Ltda. e Outra
ADVOGADO: JEFERSON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Construtora Parana Ltda na pessoa do sócio ROBSON JULIÃO DOS SANTOS

(fl.108)" 1.Vistos, etc.2. .Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada como cumprida as obrigações estabelecidas quanto à anotação e entrega das guias."

PROCESSO: **01260-2006-102-10-00-2 (0026)**

RECLAMANTE Pedro Ferreira Lopes
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Leandro Marcos Pereira
ADVOGADO: SANDRA SILVA

(FL.48)"Vistos,etc.Intime-se a reclamada a comprovar os recolhimentos previdenciários devidos nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: **01406-2006-102-10-00-0 (0027)**

RECLAMANTE Jeane Francisco dos Santos
ADVOGADO: PAULO SANTOS DA SILVA
RECLAMADO Lopes & Carvalho Panificadora Ltda.-Me

(fl.55)"J.Arquiveem-se os documentos recebidos da SRF em pasta-própria, na Secretaria. Após, intime-se a reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos, bem como a retirar a CTPS devidamente anotada, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **01536-2006-102-10-00-2 (0028)**

RECLAMANTE Raimundo Nonato Serafim
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Gesso Fortaleza (n/p Junior)

(FL.38)"Vistos, etc.INSS de acordo com os cálculos, fls. 27.Face os termos da certidão supra, declaro, por sentença, extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.Intimem-se."

PROCESSO: **01569-2006-102-10-00-2 (0029)**

EMBARGANTE Marisa Centeno
ADVOGADO: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
EMBARGADO Francisco Arlindo da Cunha

(fls.50)"Vistos, etc.Intime-se o embargante para que comprove nos autos o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$44,26, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: **01687-2006-102-10-00-0 (0030)**

RECLAMANTE Fabio Alves Pereira
ADVOGADO: HELENICE ALVES PORTO
RECLAMADO Artec Construtora
ADVOGADO: LUZIMAR VOLNEY POVOA

(fl.139)"J.Vista ao reclamante para,querendo,apresentar contra-razões ao recurso interposto pela reclamada.Prazo legal.Intime-se."

PROCESSO: **01793-2006-102-10-00-4 (0031)**

CONSIGNANTE Associação dos Moradores da Chacara nº 20 (Conceição de Maria Moraes da Silva)
ADVOGADO: HELIO PEREIRA LEITE FILHO
CONSIGNADO Ari de Jesus dos Santos Souza
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS

(fl.216)"Vistos, etc.Libere-se a reclamada, por alvará, o valor depositado às fls.190,após a retenção do valor referente as custas processuais fixado em sentença. fls. 214. Comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos definitivamente. DS."

PROCESSO: **08001-2006-102-10-00-2 (0032)**

EXEQUENTE Jonathan Bezerra da Silva
ADVOGADO: RENATO MARTINS FROTA
EXECUTADO HENRIQUE LEONEL PINHEIRO
ADVOGADO: JOSE CARLOS BASTOS WANDERLEY

(fl.76)"J. Para confecção de um novo auto, faz-se necessário que o exequente restituia a este Juízo o auto de adjudicação 013/2007, recebido às fls. 74, verso. Concedo-lhe o prazo de 05 dias. Intime-se diretamente o reclamante e o seu patrono, por DJU."

PROCESSO: **00032-2007-102-10-00-6 (0033)**

RECLAMANTE Edevaldo Alves da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
RECLAMADO Multipla Logística & Transporte Ltda.
ADVOGADO: ANGELA MARIA ALVADIA CAVALCANTE SILVA

(FL.39)"Vistos, etc.Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada,na forma da decisão transitada em julgado,caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação."

PROCESSO: **00058-2007-102-10-00-4 (0034)**

RECLAMANTE Clauciomar Ribeiro Mendes
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Enind Engenharia e Comercio Ltda.
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA

(fl.83)"J.Vista ao reclamante para,querendo,apresentar contra-razões ao recurso interposto pela reclamada.Prazo legal.Intime-se."

PROCESSO: **00083-2007-102-10-00-8 (0035)**

RECLAMANTE maria Helena Coutinho Rozendo
ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO Uniao Brasiliense de Educação e Cultura - UBEC

ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA

(FL.241)"J.Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso do reclamado. Prazo legal."

PROCESSO: **00113-2007-102-10-00-6 (0036)**

RECLAMANTE Leandro Ferreira Soares
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Constructa arquitetura edificações Ltda
ADVOGADO: LUZIMAR VOLNEY POVOA
RECLAMADO Olgamir Francisco de Carvalho
ADVOGADO: LUZIMAR VOLNEY POVOA

(fl.66)"J.Vista ao reclamante para,querendo,apresentar contra-razões ao recurso interposto pela reclamante.Prazo legal.Intime-se."

PROCESSO: **00138-2007-102-10-00-0 (0037)**

RECLAMANTE Eduardo dos Santos Mota
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Ferro e Aço Badarucu Ltda.-Me
ADVOGADO: RENATA VIEIRA FONSECA

(FL.64)"Vistos,etc.Intime-se a reclamada para efetuar os depósitos do FGTS sobre as parcelas objeto de condenação, no que for pertinente, mais multa de 40%, garantida a integralidade dos depósitos, conforme remuneração constante dos recibos de pagamento, com a entrega das guias TRCT,no prazo de 48horas após o trânsito em julgado da presente decisão,sob pena de conversão da obrigação em pecúnia. Em igual prazo deve entregar os formulários do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização equivalente. Os procedimentos estão desde já autorizados,em caso de inércia."

PROCESSO: **00181-2007-102-10-00-5 (0038)**

RECLAMANTE Alex Santana de Araujo
ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO Universidade Catolica de Brasília - UCB
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA
RECLAMADO União Brasiliense de Educação e Cultura - UBEC
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA

(FL.240)"J.Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso do reclamado. Prazo legal."

PROCESSO: **00182-2007-102-10-00-0 (0039)**

RECLAMANTE Aurení Maria dos Santos
ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO Uniao Brasiliense de Educação e Cultura - UBEC

ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA
RECLAMADO Universidade Católica de Brasília -UCB
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA

(FL.204)"J.Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso do reclamado. Prazo legal."

PROCESSO: **00183-2007-102-10-00-4 (0040)**

RECLAMANTE Jose Paulo Ramos
ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
RECLAMADO Universidade Catolica de Brasília - UCB (Uniao Brasiliense de Educação e Cultura) - UBEC

ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA

(FL.225)"J.Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso do reclamado. Prazo legal."

PROCESSO: **00232-2007-102-10-00-9 (0041)**

RECLAMANTE Eurilene Carneiro Gondim Melo
ADVOGADO: LINCOLN DE SENA MOURA
RECLAMADO Uniao Brasiliense de Educação e Cultura - UBEC (Universidade Catolica de Brasília)
ADVOGADO: MARCIO MACHADO VIEIRA

(fl.220)"J.Mantendo-se a CTPS à contracapa dos autos. Intime-se a reclamada a proceder as devidas anotações."

PROCESSO: **00240-2007-102-10-00-5 (0042)**

RECLAMANTE Geraldo Jose de Lima
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Roberto Rodrigues Oliveira ME
ADVOGADO: GUILHERME TELES GEBRIM

(fl.41)"J.Mantendo-se à CTPS, TRCT, guias GRFC e guias de Seguro Desemprego à Contracapa dos autos.Intime-se o reclamado a proceder a baixa na CTPS obreira, conforme acordo de fls. 37/38, no prazo de 48 horas, sob pena da Secretaria da Vara vir a fazê-lo, com a consequente expedição de ofício à DRT."

PROCESSO: **00321-2007-102-10-00-5 (0043)**

RECLAMANTE Enísio de Almeida Dias
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RECLAMADO Jailton Albino Alberto da Cunha Me (Jailton Telemarketing)

(fls.24)"J. Diante da petição infra, julgo cumprida a determinação da anotação da CTPS do obreiro.Cumpra-se o § 3º e 4º, do despacho de fls. 22...(...Entregue o documento, intime-se a reclamada para que proceda a retificação conforme comando sentença, bem como para efetuar os depósitos do FGTS de todo o período, bem como sobre as parcelas objeto de condenação, no que for pertinente, mais multa de 40%, com a comprovação nos autos no prazo de 48 horas, devendo os comprovantes de recolhimento serem acompanhados das guias TRCT e chave de identificação para o saque, sob pena de conversão da obrigação em pecúnia, hipótese em que deve ser deduzido o saldo existente na conta vinculada, a ser comprovado pelo autor. Deverá, também, no mesmo prazo, fornecer os formulários do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização equivalente, estando os procedimentos desde já autorizados, em caso de inércia...)"

PROCESSO: **00339-2007-102-10-00-7 (0044)**

RECLAMANTE Elizete Ferro
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Jose Firmino de Oliveira
ADVOGADO: ÉRICA LIMA DE PAIVA

(fl.18)"Às 15h12min, aberta a audiência, foram, de ordem da Ex-mo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o(a) reclamado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a).MARIANA KOURY VELOSO,OAB nº 20734/DF.Presentes os acadêmicos de Direito: GERARDO C.DE AGUIAR JUNIOR E ANTONIO MARCOS MARTINS BARBOSA. As partes formularam acordo conforme peça de fls. 15.No entanto, algumas condições e especificações não foram feitas, o que se torna necessário, ainda mais por que o reclamado informa que não acordou o reconhecimento de vínculo de emprego.Para homologação esclareçam as partes se houve reconhecimento, e em caso positivo, especifiquem as parcelas que integram o acordo, para fins de recolhimentos previdenciários.Para homologação do acordo designo o dia 31/05/2007 às 14:40 horas.O silêncio das partes acarretará na incidência do INSS sobre todo o valor, bem como na anuência quanto ao reconhecimento do vínculo.Intime-se a reclamante."

PROCESSO: **00662-2007-102-10-00-0 (0045)**

RECLAMANTE Carlos Antonio Moraes de Lima
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RECLAMADO Danila Cristina Turbiani
RECLAMADO Flávio de Tal

(fl.12)"Vistos,etc. Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 06/06/2007 às 14:00hs. Notifiquem-se as reclamadas, por Mandado, remetendo-lhes cópia da petição inicial, nos termos do art. 843,§ 1º, da CLT, sob as penas previstas no art. 844 do mesmo diploma legal.O Oficial de Justiça deverá certificar o nome completo dos reclamados, bem como seus documentos pessoais(RG e CPF). Intime-se o reclamante, por seu procurador, para comparecimento à audiência designada, sob pena de arquivamento do feito (art. 844 da CLT)".

PROCESSO: **00664-2007-102-10-00-0 (0046)**

RECLAMANTE Jorge Reginaldo Brandão
ADVOGADO: CARLOS ESTEVAO MENDONCA DE SOUZA
RECLAMADO Família Conti Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. (n/p Mirian Conti)
RECLAMADO Coopa-DF Cooperativa Agropecuária da Região do DF

(fl.12)"Vistos, etc. Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 11/06/2007 às 13:55hs. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a 1ª por Mandado, remetendo-lhes cópia da petição inicial, nos termos do art. 843, § 1º, da CLT, sob as penas previstas no art. 844 do mesmo diploma legal. Intime-se o reclamante, por seu procurador, para comparecimento à audiência designada, sob pena de arquivamento do feito (art. 844 da CLT)".

PROCESSO: **00676-2007-102-10-00-4 (0047)**

RECLAMANTE Fabio Francisco da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
RECLAMADO Viação Planeta Ltda.

(fl.20)"Vistos, etc.Incluo o feito na pauta de audiências inaugural do dia 13/6/2007 às 14h20.Notifique-se a reclamada, remetendo-lhe cópia da petição inicial, nos termos do art. 843, § 1º, da CLT, sob as penas previstas no art. 844 do mesmo diploma legal. Intime-se o reclamante, por seu procurador, para comparecimento à audiência designada, sob pena de arquivamento do feito (art. 844 da CLT)".

PROCESSO: **00682-2007-102-10-00-1 (0048)**

RECLAMANTE Joelci Rodrigues Marques
ADVOGADO: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ
RECLAMADO Liceia Lustosa de Souza

(fl.11)"Vistos os autos.Tendo em vista o documento de fls. 10 e com fundamento no art. 253, II do CPC, declino da competência, em favor da MM. 3ª VT de Taguatinga, ante a sua prevenção.Retire-se o feito da pauta de audiências.À Distribuição para a devida compensação.Intime-se o reclamante."

PROCESSO: **00689-2007-102-10-00-3 (0049)**

RECLAMANTE Francisco Magno Gomes Sampaio
ADVOGADO: ADELINO GONCALVES DA SILVA
RECLAMADO Regia Madureira de Oliveira

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 14/06/2007,às 14:05 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausuência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecifico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com inicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.



PROCESSO: 00690-2007-102-10-00-8 (0050)
RECLAMANTE Patrick Juvencio da Silva
ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
RECLAMADO Nilton Carlos Vicente

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 14/06/2007,às 14:10 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 00691-2007-102-10-00-2 (0051)
RECLAMANTE Rodrigo Machado de Souza
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Jose Carlos Lelis dos Santos ME (Disk Gás do Ze Carlos)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 14/06/2007,às 14:15 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 00692-2007-102-10-00-7 (0052)
RECLAMANTE Ana Mariane Wanderley da Rocha
ADVOGADO: ANA MARIA DA COSTA PORTO
RECLAMADO Nectar Lanchonete Ltda. ME (n/p Luis Antonio Capellasso)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 14/06/2007,às 14:20 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 00694-2007-102-10-00-6 (0053)
RECLAMANTE Laurení Marques da Silva
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Projeto Sol Nascente Telemarketing e Creche Ltda. ME

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 14/06/2007,às 14:25 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa.

Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 00695-2007-102-10-00-0 (0054)
RECLAMANTE Francisco Soares Carvalho
RECLAMADO Viação Aragarina Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 14/06/2007,às 14:30 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 00696-2007-102-10-00-5 (0055)
RECLAMANTE Bruno Augusto Amador Barreto
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Brasil Central de Educação e Cultura Ltda.-Faculdade Projeção

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 18/06/2007,às 13:50 horas, nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e dareclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PRE-FERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietáriose dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

ÍNDICE

Advogado: ADELINO GONCALVES DA SILVA (0049)	4500/DF
Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0006)	7462/DF
Advogado: AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS (0022)	1861/DF
Advogado: ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS (0010)	11466/DF
Advogado: ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA (0015)	2655/TO
Advogado: ANA MARIA DA COSTA PORTO (0052)	19027/DF
Advogado: ANGELA MARIA ALVADIA CAVALCANTE SILVA (0033)	167965/SP
Advogado: CARLOS DOS REIS (0026) (0044)	18440/DF
Advogado: CARLOS ESTEVAO MENDONCA DE SOUZA (0046)	11489/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0034)	15338/DF
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES (0012) (0013) (0014) (0022) (0023) (0036)	14906/DF
Advogado: DANIELA LEAL TORRES (0011)	17850/DF
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (0029)	5094/GO
Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE (0019)	18377/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0004) (0007) (0009) (0016)	9429/DF

Advogado: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ (0048)	11743/DF
Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA (0033) (0047)	2549/DF
Advogado: GILSON FERNANDES VASCONCELOS (0007)	3055/DF
Advogado: GUILHERME TELES GEBRIM (0042)	11503/DF
Advogado: HELENICE ALVES PORTO (0030)	11344/DF
Advogado: HELIO PEREIRA LEITE FILHO (0031)	12420/DF
Advogado: HUMBERTO VALLIM (0034) (0037) (0042)	20190/DF
Advogado: INGRID NIGIA VIEIRA DA SILVA (0012)	13787/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA (0011)	13505/DF
Advogado: JEFERSON PEREIRA DA SILVA (0025)	16847/DF
Advogado: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO (0013)	18096/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0022) (0023)	513/DF
Advogado: JOSE CARLOS BASTOS WANDERLEY (0032)	12900/GO
Advogado: JOSE DE ARIMATEA FONSECA (0010)	9028/DF
Advogado: JOSE EDMUNDO DE MAYA VIANA (0019)	10636/DF
Advogado: JOSE RODRIGUES (0024)	11341/DF
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO (0053)	22625/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0055)	8583/DF
Advogado: JUNIA DE ABREU G. SOUTO (0008)	10778/DF
Advogado: LINCOLN DE SENA MOURA (0041)	12270/DF
Advogado: LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS (0031)	5313/DF
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA (0035) (0038) (0039) (0040)	19663/DF
Advogado: LUZIMAR VOLNEY POVOA (0030) (0036)	2453/DF
Advogado: MARCELO PIMENTEL (0023)	1565A/DF
Advogado: MARCIO MACHADO VIEIRA (0041)	13458/DF
Advogado: MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL (0035) (0038) (0039) (0040)	16709/DF
Advogado: MILTON SOARES DE MELO (0050)	8393/DF
Advogado: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO (0008)	17956/DF
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0020)	18031/DF
Advogado: PAULO DE TARSO MATTAR (0001)	8784/DF
Advogado: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA (0043) (0045)	20645/DF
Advogado: PAULO SANTOS DA SILVA (0024) (0027)	47173/MG
Advogado: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS (0006)	2174/DF
Advogado: RAIMUNDO BORGES PEREIRA (0017)	8390/DF
Advogado: RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA (0018)	93518/DF
Advogado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA (0020)	8630/DF
Advogado: RENATA VIEIRA FONSECA (0037)	15048/DF

Advogado: RENATO MARTINS FROTA (0032)	7894/DF
Advogado: SANDRA SILVA (0026)	23607/DF
Advogado: SAUMIR DA SILVA RODRIGUES (0015)	17614/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0001) (0002) (0003) (0005) (0025) (0028)	8328/DF
Advogado: TARLEY MAX (0018)	19960/DF
Advogado: TEREZA SAFE CARNEIRO (0014)	7823/DF
Advogado: WASINGTON RODRIGUES BORGES (0021)	18388/DF
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0051)	126033/SP
Advogado: ÉRICA LIMA DE PAIVA (0044)	13775/DF
Advogado:	/

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2007

Processo nº 0877-2005-102-10-00-0
Exequente : CAROLINE PAIXÃO ALENCAR
Executado : CONSTRUTORA MENDES
Sócios: José Divino de Lima
Rosângela Mendes de Alcantara

A DOUTORA IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho, da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica os sócios do executado Sr. JOSÉ DIVINO DE LIMA e Sra. ROSÂNGELA MENDES DE ALCANTARA , atualmente em lugar incerto e não sabido, citados a pagar ou indicar bens passíveis de penhora em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor de R\$23.933,02 (vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e dois centavos), referente ao valor da execução nos autos do processo em epígrafe, atualizado até 30.09.2006.

Os valores estão passíveis de atualização por ocasião do pagamento e/ou garantia do Juízo, tudo conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

E, para que chegue ao conhecimento dos sócios do executado Sr. JOSÉ DIVINO DE LIMA e Sra. ROSÂNGELA MENDES DE ALCANTARA, foi passado o presente, aos 17 dias do mês de novembro ano de 2005, nesta cidade de Taguatinga-DF. BRAYNER GONZAGA PINTO, Diretor Secretaria da 2ª Vara do Trabalho - Tag.DF. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz Presidente da Eg. 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 209/2007

Processo nº 01322-2005-102-10-00-5
Exequente : NILSON MACEDO DOS SANTOS
Executado : PPM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

A DOUTORA IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho, da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica do executado PPM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, citados a pagar ou indicar bens passíveis de penhora em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor de R\$ 7.183,95 (sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente ao valor da execução nos autos do processo em epígrafe, atualizado até 30.06.2006.

Os valores estão passíveis de atualização por ocasião do pagamento e/ou garantia do Juízo, tudo conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

E, para que chegue ao conhecimento do executado PPM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, foi passado o presente, aos 17 dias do mês de maio ano de 2007, nesta cidade de Taguatinga-DF. BRAYNER GONZAGA PINTO, Diretor Secretaria da 2ª Vara do Trabalho - Tag.DF. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz Presidente da Eg. 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2007

Processo nº 1503-2004-102-10-00-0
Exequente : DORVALINO FERREIRA DA CRUZ
Executado :CASAMAI S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA

A DOUTORA IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho, da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica do executado CASAMAI S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, citados a pagar ou indicar bens passíveis de penhora em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor de R\$ 2.033,23 (dois mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), referente ao valor da execução nos autos do processo em epígrafe, atualizado até 31.03.2007.

Os valores estão passíveis de atualização por ocasião do pagamento e/ou garantia do Juízo, tudo conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

E, para que chegue ao conhecimento do executado CASAMAI S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA, foi passado o presente, aos 17 dias do mês de maio ano de 2007, nesta cidade de Taguatinga-DF. BRAYNER GONZAGA PINTO, Diretor Secretaria da 2ª Vara do Trabalho - Tag.DF. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz Presidente da Eg. 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2007

Processo nº 0001-2007-102-10-00-5
Embargante : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Embargada :CRISTIANE DE CIRQUEIRA CHAVES

A DOUTORA IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho, da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica do Embargante : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, citados a pagar ou indicar bens passíveis de penhora em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente ao valor da execução nos autos do processo em epígrafe, atualizado até 13.02.2007.

Os valores estão passíveis de atualização por ocasião do pagamento e/ou garantia do Juízo, tudo conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

E, para que chegue ao conhecimento do Embargante : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA , foi passado o presente, aos 17 dias do mês de maio ano de 2007, nesta cidade de Taguatinga-DF. BRAYNER GONZAGA PINTO, Diretor Secretaria da 2ª Vara do Trabalho - Tag.DF. IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza da Eg. 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF.

EDITAL DE PRAÇA Nº 210/2007

Processo nº 00027-2005-102-10-00-1
Exequente : RAPHAELE GLEYSE NOVAES
Advogado: Dr. Cláudio Cristiano G. Teixeira
Executado : CCAA

A Doutora IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF., torna público que no dia 26.06.2007, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: endereço: Q 1 Gama Central - lote 25 comercial - BRASÍLIA-DF, cujo fiel depositário é o(a) Sr(a). Luciana Cristina Brito.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 03.07.2007, às 14:15 horas.

Eu, Brayner Gonzaga Pinto, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 17.05.2007. Dra. IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF.

Relação do(s) bem(ns): 03 (três) Televisores coloridos com controle remoto, 29 polegadas, marca PHILIPS, turbo Drive, 2-VR 110-4 cabeças e 1 VR615 - 6 cabeças, em perfeito estaedo que avalio em R\$ 300,00, os aparelhos.

Total da avaliação: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)".

EDITAL DE PRAÇA Nº 211/2007

Processo nº 01309-2006-102-10-00-7
Exequente : FRANCINEY COSTA ALVES
Advogado: Dr. Wilson Roberto Prezzoto
Executado : CARLOS JOSÉ MOREIRA DA SILVA ME

A Doutora IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF., torna público que no dia 26.06.2007, às 14:20 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: SMPW VIA APTA 003KM 24 chácara 71 - BRASÍLIA-DF, cujo fiel depositário é o(a) Sr(a). Carlos José Moreira da Silva.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 03.07.2007, às 14:20 horas.

Eu, Brayner Gonzaga Pinto, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 17.05.2007. Dra. IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF.

Relação do(s) bem(ns): 19 (dezenove) Vasos grandes, aproximadamente 1,10m de circunferência em cores, modelos e tamanhos diversos, avaliado cada em R\$ 40,00, cada, perfazendo o total de R\$ 760,00.

20 (vinte) Vasos pequenos, aproximadamente 0,55m de circunferência em cores, modelos e tamanhos diversos, avaliado cada em R\$ 20,00, cada, perfazendo o total de R\$ 400,00.

43 (quarenta e três) Vasos de pedra branca, tipo seixa beira rio, cada 100,00 com medida , aproximada de 0,30m s 0,15 cm, avaliado cada em R\$ 15,00, cada, perfazendo o total de R\$ 645,00.

Total da avaliação: R\$ 1.805,00 (hum mil, oitocentos e cinco reais)".

EDITAL DE PRAÇA Nº 213/2007

Processo nº 01435-2004-102-10-00-0
Exequente : NORATO MARQUES
Advogado: Dr. Cleide Alves Guimarães
Executado :SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA

A Doutora IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF., torna público que no dia 26.06.2007, às 14:25 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: endereço: SCRS QD 508, bloco c, loja 73 - BRASÍLIA-DF, cujo fiel depositário é o(a) Sr(a). Wilson A. Batista.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 03.07.2007, às 14:25 horas.

Eu, Brayner Gonzaga Pinto, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 17.05.2007. Dra. IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF.

Relação do(s) bem(ns): 01 (UMA) Máquina a vapor, de passar roupa,industrial, maarca HOFFMAN, modelo XCO, Emílio Jaisser, cor verde, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 2.500,00. Total da avaliação: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)".

EDITAL DE PRAÇA Nº 213/2007

Processo nº 01435-2004-102-10-00-0
Exequente : NORATO MARQUES
Advogado: Dr. Cleide Alves Guimarães
Executado :SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA

A Doutora IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF., torna público que no dia 26.06.2007, às 14:25 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: endereço: SCRS QD 508, bloco c, loja 73 - BRASÍLIA-DF, cujo fiel depositário é o(a) Sr(a). Wilson A. Batista.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 03.07.2007, às 14:25 horas.

Eu, Brayner Gonzaga Pinto, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 17.05.2007. Dra. IDÁLIA ROSA DA SILVA, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF.

Relação do(s) bem(ns): 01 (UMA) Máquina a vapor, de passar roupa,industrial, maarca HOFFMAN, modelo XCO, Emílio Jaisser, cor verde, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 2.500,00. Total da avaliação: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)".

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO: **08002-2006-103-10-00-3 (0001)**
EXEQUENTE Edilson Carvalho da Silva
ADVOGADO PAULO FERNANDO DE SOUZA
EXECUTADO Imperfix Impermeabilização e Serviços Gerais Ltda

Despacho à fl. 63: "(...) Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da proposta de acordo formulada pela executada, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES



PROCESSO: **00043-2007-103-10-00-2 (0002)**
RECLAMANTE Jose Cipriano de Oliveira Irmao
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Schmalfuss & Cia Ltda
ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO
RECLAMADO Granbelle Industria e Comercio Ltda
ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO

"Tendo em vista que o laudo pericial somente foi apresentado no dia 11/05/2007, verifica-se que as partes não foram intimadas para se manifestar sobre o mesmo, pelo que impossível a realização da audiência nesta data. Concede-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante, a contar do dia 15/05/2007 e pelas reclamadas a contar do dia 22/05/2007. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução a data de 11/06/2007, às 15h, dispensada a presença das partes." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00375-2007-103-10-00-7 (0003)**
RECLAMANTE Ivo Reinaldo da Silva Filho
ADVOGADO: JAMIL JORGE
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA

Despacho à fl. 172: "Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca dos documentos apresentados pelo reclamante, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00452-2007-103-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE Kelma de Cássia César da Silva
ADVOGADO: LEILA MARIA FERNANDES DUARTE
RECLAMADO Ana Soares Ferreira
ADVOGADO: MARI EDNA MENDES SILVA

Despacho à fl. 16: "Compulsando-se os autos verifico que audiência iniciou-se antes do horário designado. Diante desta constatação reabro a instrução processual, determinando para realização de nova audiência inicial a data de 12.6.2007 às 14h02min, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Providencie a Secretaria a intimação das partes, bem como a retirada do processo da pauta de julgamento e inclusão na pauta de inicial." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00508-2007-103-10-00-5 (0005)**
RECLAMANTE Marcos Martins de Araujo
ADVOGADO: FABIO ROCKFFELLER ROCHA
RECLAMADO Jose Ribeiro da Cruz Construções
RECLAMADO Valor Empreendimentos

Despacho à fl. 22: "Considerando o motivo da devolução das notificações das reclamadas às fls. 19/20/21(número inexistente), adia-se a audiência anteriormente designada, incluindo-se o feito na pauta do dia 29/06/2007, às 09h00min, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Concede-se o prazo de 10 dias ao reclamante para que forneça ao juízo correto endereço das reclamadas para fins de notificação, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso IV, 282 e 284, parágrafo único, todos do CPC. Intime-se o procurador do reclamante, inclusive, para fornecer o correto endereço de seu patrocinado, em igual prazo, para fins de intimação de audiência. Fornecidos os corretos endereços , intime-se o reclamante diretamente para ciência da data da audiência e notifiquem-se as reclamadas." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00661-2007-103-10-00-2 (0006)**
RECLAMANTE Marcela Miranda Carvalho
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Uniao Brasiliense de Educação e Cultura - Universidade Católica

Audiência inicial designada para: 13/06/2007 às 14:25 horas.

PROCESSO: **00662-2007-103-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE Edcelia Rocha Monteiro
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO Escola de Educação Infantil Agua Viva - ME
Audiência inicial designada para: 13/06/2007 às 14:30 horas.

PROCESSO: **00665-2007-103-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE Francisco Reis Ferreira Batista
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Drogoria Bel Monte (Wellis James Queiroz Teixeira)
RECLAMADO Drogoria Nikolas (Wellis James Queiroz Teixeira)

Audiência inicial designada para: 14/06/2007 às 14:15 Horas.

PROCESSO: **00666-2007-103-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE Evarista Gomes Teixeira
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda
Audiência inicial designada para: 14/06/2007 às 14:20 horas.

PROCESSO: **00667-2007-103-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE Elizaldo Pereira de Sena
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO HC Construtora S/A
Audiência inicial designada para: 14/06/2007 às 14:25 horas.

PROCESSO: **00670-2007-103-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE Leonardo da Silva Mota
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Gama Box
Audiência inicial designada para: 19/06/2007 às 14:20 horas.

PROCESSO: **00672-2007-103-10-00-2 (0012)**
RECLAMANTE Jose Ricardo Alves Coutinho
ADVOGADO: JOÃO CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO RH Tecnologia e Serviços Ltda
Audiência inicial designada para: 19/06/2007 às 14:30 horas.

PROCESSO: **00677-2007-103-10-00-5 (0013)**
RECLAMANTE Carlos Alberto Gomes da Silva
ADVOGADO: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR
RECLAMADO Construções ACNT Ltda
Audiência inicial designada para: 21/06/2007 às 14:20 horas.

PROCESSO: **00680-2007-103-10-00-9 (0014)**
RECLAMANTE Estelindo Alves Campos Ulho
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Cootransp
Audiência inicial designada para: 25/06/2007 às 14:05 horas.

ÍNDICE

Advogado: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA	15735/DF
(0003)	
Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO	6793/DF
(0002)	
Advogado: EDNA MARIA FERNANDES	19958/DF
(0008)	
Advogado: FABIO ROCKFFELLER ROCHA	22423/DF
(0005)	
Advogado: HUMBERTO VALLIM	20190/DF
(0014)	
Advogado: JAMIL JORGE	4988/DF
(0003)	
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO	22625/DF
(0011)	
Advogado: JOÃO CAVALCANTE DA SILVA	14130/DF
(0012)	
Advogado: LEILA MARIA FERNANDES DUARTE	20849/DF
(0004)	
Advogado: MARI EDNA MENDES SILVA	11105/DF
(0004)	
Advogado: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR	18722/DF
(0013)	
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA	18031/DF
(0002)	
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA	11643/DF
(0001)	
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS	8328/DF
(0009) (0010)	
Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI	16107/DF
(0007)	
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0006)	
Advogado:	/

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: **01486-1993-811-10-00-6 (0001)**
RECLAMANTE EXPEDITO JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO: CELIO ALVES DE MOURA
RECLAMADO MUNICIPIO DE ANANAS/TO
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 108 "Vistos, etc.Indefiro o pleito do exequiente, embasado na Lei nº10.741/2003(Estatuto do Idoso), tendo em vista que os efeitos da mencionada lei não alcança o pagamento do precatório, que deverá observar, rigorosamente, a ordem cronológica.Intime-se.Em, 15/05/2007 CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00392-2002-811-10-00-1 (0002)**
RECLAMANTE CRISTHIANE FERNANDES
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
RECLAMADO AMERICEL S.A
ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES
DESPACHO P/ RECLDA DE FLS. 333 " À SECRETARIA PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DARE, APÓS INTIME-SE A RECLAMADA. ARN/TO. 14.5.2007."

PROCESSO: **00437-2002-811-10-00-8 (0003)**
AUTOR ADAIR LOPES DA SILVA +14
ADVOGADO: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES
RÉU LATICINIO BOM LEITE LTDA E OUTROS 03
RÉU LATICINIO E INDUSTRIA N. S. APARECIDA
RÉU WELINGTON JUSTINA FERREIRA
RÉU VIVIANE GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA

DESPACHO PARA O(S) EXEQUENTE(S) DE FLS. 225/226(Proferidos nos autos da CPVT/DE GUARAI/TO. "Vistos, I- Trata-se de execução reunida de diversos feitos em face da mesma Executada, processada, via precatória, originalmente perante o MM. Juízo de Direito, na qual foi arrestado um imóvel (fl.03) e posteriormente requerida sua avaliação e praceamento (fls.06,30 e 34/35). II- Após inúmeros percalços, o bem foi levado à hasta pública e arrematado no dia 17/04/2007 (fls.120,122 e 125), de tudo cientes as partes (edital de fl. 123 e ofício de fl.121). III- Depositado o lance e lavrado o Auto de Arrematação foi determinada a intimação do Arrematante a vir firmar-lo, o que foi feito no dia 19/04/2007 (certidão de fl. 137). IV- Posteriormente, no dia 20/04/2007, via fac-símile, os credores pedem adjudicação do bem pelo valor da avaliação, alegando ser infimo o lance vencedor(fl. 138/139). V- Pois bem, a Consolidação das Leis do Trabalho é omissa quanto ao tema, referindo-se tão somente à hipótese de ausência de licitantes e do pedido pedido de adjudicação pare remeter a expropriação ao encargo do Leiloeiro oficial (CLT, art.888,§3º. VI- É certo que a mesma CLT aponta como a solução da omissão a aplicação do que dispõe a Lei nº 6.830/80(CLIT, art.889).Referido diploma, ao tratar da hipótese vertente elenca as seguintes possibilidades: I)adjudicação antes o leilão, pelo preço da avaliação; II)adjudicação após o leilão: a)se não houver licitante pela avaliação; e b)havendo licitante, pela melhor oferta. VII- Mas, também é certo que ao processo de execução trabalhista incidem as disposições do Código de Processo Civil (CLT, art.769), que reza, literalmente: "Art. 694. Assinado o auto pelo juiz, pelo escrivão, pelo arrematante e pelo porteiro ou pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-à perfeita, acabada e irratratável." VIII- A descrição legal se amolda perfeitamente ao caso em comento, porquanto os credores, ao formalizarem a intenção de adjudicar o bem, já encontraram o Auto de arrematação assinado por todos aqueles mencionados no dispositivo legal, portanto o ato se tornou perfeito, acabado e irratratável. IX- è bom frisar, não se trata da situação descrita no parágrafo único do mencionado art. 694/CPC, já que não foram apontados quaisquer dos vícios ali descritos. X- Não prospera a alegação de lança infimo porque este representou 50% (cinquanta por cento) da avaliação. XI- Pelo exposto: a)REJEITO O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO formulado pelos Exequentes, porque movido em face de arrematação perfeita, acabada e irratratável; b)mantenho a arrematação.Intime-se.Gurai/TO , 30 de abril de 2007.Daniel Izidoro Calabro Queiroga Juiz do Trabalho Substituto,no exercício da Titularidade".

PROCESSO: **00351-2004-811-10-00-7 (0004)**
RECLAMANTE MARIA DE LOURDES ALMEIDA BARBOSA NOGUEIRA
ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
RECLAMADO TOTAL PLEY LTDA E OUTRO
ADVOGADO: SILSON AMORIM
RECLAMADO CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE DE PE-TRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 334 "Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra e considerando a satisfação do débito previdenciário, conforme se verifica dos autos (fl.333), torno extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC.2.Intimem-se as partes.3. Após, ao arquivo definitivo. Araguaína/TO,14 de maio de 2007.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00107-2005-811-10-00-5 (0005)**
RECLAMANTE EDIVALDO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO PONTO RH PRESTAÇÃO EM SERVICOS EM RH LTDA E OUTROS
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO NATIVA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO ENELPOWER DO BRASIL
ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH

DESPACHO P/ RECLAMADA DE FLS. "Vistos os autos. À vista do depósito judicial(R\$350,60), tenho por garantida a execução.Intime-se a executada para os fins legais. Araguaína/TO, 15/05/2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho ."

PROCESSO: **00175-2005-811-10-00-4 (0006)**
RECLAMANTE IDALINA FERREIRA DA SILVA, WERLEY DA SILVA CARVALHO, WALISON SILVA CARVALHO E RAIMUNDO FILHO ALMEIDA (ESPOLIO DE, REP. P/INV. IDALINA FERREIRA DA SILVA)
ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
RECLAMANTE WALISON SILVA CARVALHO
ADVOGADO: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
RECLAMADO TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 555/557 "DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Vistos, etc. TOCANTINS AGRO-AVÍCOLA S/A, com qualificação nos autos, opõe novamente Embargos à Execução que lhe move IDALINA FERREIRA DA SILVA e outros, apontando para o excesso de execução, bem como para questionar a conta de liquidação no que se refere às custas processuais, conforme argumentos esposados na petição de fls. 514/521.O embargado manifestou-se à fls. 538/543, pugnando pela manutenção da conta.Após o parecer contábil de fls. 545/546 , vieram os autos conclusos para julgamento. É o relatório. Decido. DO

CONHECIMENTO Os embargos à execução são tempestivos. O juízo está seguro. O embargante está devidamente representado. Assim, aviados a tempo e modo deles conheço. EXCESSO DE PENHORA. Em suma, aduz o embargante que há excesso de penhora uma vez que constariam dos autos a penhora de fls. 434/436 relativa a 1020 gaiolas para recria de galinhas e ainda à fl. 504 a construção de um caminhão da marca mercedes-bens, conforme auto de penhora de fl 504. Razão em parte assiste à embargante, sendo necessária uma breve digressão sobre os fatos para melhor compreensão. Inicialmente, a execução processou-se de forma provisória, sendo deferida, na ocasião, a penhora sobre numerário. Após a construção de valor e o manejo, pela executada, de remédio constitucionalmente previsto (MS), entendeu o Eg. TRT da 10ª Região, pela impossibilidade dessa modalidade de construção quando houver nomeação de outros bens pelo executado. Curvando-se ao entendimento deste Regional, determinou o Juízo a penhora sobre os bens apontados pelo executado, conforme penhora de fls. 434/436, o que possibilitou à embargante, naquela oportunidade, a oposição de embargos à execução (fls. 439/445), os quais foram enfrentados pelo Juízo às fls. 473/474. Fato que gerou - já que questionado neste momento - custas processuais, em consonância aos disposto na CLT, art. 789-A, " V". (grifo do Juízo).Noutro momento, processando-se a execução, desta feita, de forma definitiva e ante o insucesso de penhora via BACEN-JUD (fl. 488), deferiu-se o pleito do exequente para penhora de bens por ele indicados à fl. 503.Nesta fase processual, o pleito do exequente significou expressa recusa aos bens anteriormente nomeados pelo executado. Destarte, inexistiu irregularidade no procedimento adotado, exceto em relação à manutenção da penhora de fls. 434/436, já que garantido o Juízo por outro bem de forma posterior. Por tal razão desconstituiu a primeira penhora relativa a 1020 gaiolas para recria de galinhas. Apenas por força de argumento, sinalo que, se por um lado a execução deve processar-se de modo menos gravoso para o executado, não se pode perder de vista o princípio da maior eficácia a qual seguramente não seria alcançada se mantida a penhora nos moldes requerido pela executada. Ademais, observou-se a gradação prevista no CPC, art. 655. Desse modo, não mais há que se falar em excesso de penhora, vez que o quantum debeatut guarda sintonia ao valor do bem constrito e em consonância ao requerido pelo exequente. DO EXCESSO DE EXECUÇÃO Noutro norte, questiona a embargante a conta de liquidação a que concerne à atualização dos cálculos, apontando a seu favor diferença no importe de R\$ 1.521,65 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Sem razão a executada. Nos termos do parecer contábil de fls.545/546, esclarece a d. contadoria que ao analisar a questão específica submetida à apreciação do juízo, concluiu - consoante explicação minudente de fl. 545 - que a embarante utilizou base de cálculo equivocada, ratificando os cálculos no particular. Neste aspecto, mantenho a conta. DA NÃO DEDUÇÃO DAS CUSTAS Aduz a embargante que "... não fora compensado do crédito exequendo às fls. 489 o valor já recolhido/pago a título de custas processuais no importe de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)..." Neste aspecto, razão assiste ao embarante, motivo pelo qual a contadoria retificou a conta no particular, procedendo, inclusive, a devida atualização. Explícita ainda que a rubrica denominada "diversos" e "Custas/Atos Oficiais de Justiça", referem-se aos mandados expedidos, bem como aos embargos à execução opostos, tudo com fulcro no que dispõe a CLT, art. 789-A. Esclarece ainda, que a medida que atos os processuais previstos no Estatuto Celetário acima referenciado são desenvolvidos, por não dispor o programa de item específicos são inseridos com a denominação "diversos". CONCLUSÃO Pelos fundamentos expendidos, conheço dos embargos opostos por TOCANTINS AGRO-AVÍCOLA S/A em face de IDALINA FERREIRA DA SILVA e outros, julgando-os PROCEDENTES EM PARTE, para determinar a desconstituição da penhora de fls. 434/436, julgando subsistente a penhora de fl. 510, homologando os cálculos de fls. 547/554, tudo nos termos da fundamentação e do parecer contábil de fls. 545/546 que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes. Transitando em julgado a presente decisão, prossiga-se com a execução. Araguaína/TO, 10 de maio de 2007.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00666-2005-811-10-00-5 (0007)**
RECLAMANTE BENTO ALVES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: PRISCILA FRANCISCO DA SILVA
RECLAMADO CENTRALFONE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (EMILIO PERICLES DE ARAUJO BRITO)
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 95 "Vistos os autos. 1. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários(fl.93) e custas processuais(fl.94), extingo a execução(art. 794, I, do CPC).2. Intimem-se as partes.3. Após, remeta-se os autos ao arquivo definitivo.Araguaína/TO, 15/05/2007.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBREJuiz do Trabalho."

PROCESSO: **01159-2005-811-10-00-9 (0008)**
RECLAMANTE JUAREZ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RECLAMADO MANOEL GILDO DOS SANTOS (FAZENDA CACHOEIRINHA)

ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 163 " Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente da certidão de fl. 162, para manifestação em cinco dias. Em, 15/5/07.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **01409-2005-811-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE KLEBER MORAES BORGES
ADVOGADO: LUCIANA VENTURA
RECLAMADO KISS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA E OUTRAS
ADVOGADO: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR
RECLAMADO PATRICIA BARBOSA GOMES
RECLAMADO MICELLE BABOSA GOMES
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. "Vistos, etc. À vista do momento processual, defiro o requerimento de remoção do bem penhorado à fl. 80, ficando à cargo dos exequentes as despesas oriundas da remoção.Intimem-se, inclusive para contactar com o Oficial de Justiça a fim de marcar o dia para cumprimento da diligência. Junte-se cópia deste despacho nos autos correlatos.Em,15/5/2007.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **01834-2005-811-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE ADRIANO CALIXTO DIAS
ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
RECLAMADO ALBERTO ANIZIO SOUTO GODOY
ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 142" Vistos, etc.À vista das datas convencionadas para pagamento do acordo(fls.130/131), retifico o erro material da transação homologada às fls.138, quanto a redação da data do pagamento da primeira parcela constante à fl.130: "-R\$ 513,44 (Quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) em 25/08/07..." , para fazer constar: "-R\$ 513,44 (Quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) em 25/05/07..." Intimem-se. Em,14/5/2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **01837-2005-811-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE KEPPEL MAGALHAES DE MORAIS
ADVOGADO: CLAYTON SILVA
RECLAMADO ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (CONSORCIO ARAGUAIA)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
DESPACHO P/ EXECUTADA/RECLAMADA DE FLS. 144 ("...)"CONCEDE-SE VISTA À EXECUTADA/RECLAMADA, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DO EXEQUENTE.(FLS. 144/145).ARAGUAÍNA/TO 14/05/2007 2ª FEIRA (...)"

PROCESSO: **00094-2006-811-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE JESSYVAN PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO AGUIAR ARAUJO E TAVARES LTDA E OUTRO
ADVOGADO: NILVIANO PEREIRA SANTOS
RECLAMADO SPA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: NILVIANO PEREIRA SANTOS

DESPACHO P/ RECLAMADA DE FLS. "Vistos os autos. À vista do depósito judicial(R\$109,32), tenho por garantida a execução.Intime-se a executada para os fins legais. Araguaína/TO, 15/05/2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho ."

PROCESSO: **00235-2006-811-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
RECLAMADO PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPIRITO SANTO (BALSA PIPES)

ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO
DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 1924/1925 " DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Vistos, etc. PEDRO IRAM PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO, com qualificação nos autos, opõe Embargos à Execução que lhe move LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS, apontando para o excesso de execução, conforme argumentos espostos na petição de fls. 1903/1905. O embargado manifestou-se à fls. 1908, pugnando pela manutenção da conta. Após o parecer contábil de fl. 1922, vieram os autos conclusos para julgamento. É o relatório. Decido. DO CONHECIMENTOOs embargos à execução são tempestivos. O juízo está seguro. O embargante está devidamente representado. Assim, aviados a tempo e modo deles conheço. EXCESSO DE EXECUÇÃO.Com base nos argumentos lançados na petição de fls. 1903/1905, insurge-se o embargante em relação à conta de liquidação, apontando para o excesso de execução, no que diz respeito ao cálculo das horas extras.Aponta descompasso entre os cálculos de liquidação e o disposto no v. acórdão de fls. 972/982.Em manifestação, o exequênte aduz simplesmente que "... Que não há excesso nos cálculos feito pela contadoria deste juízo, pois os mesmo (sic) estão correto (sic) de acordo com acordo (sic) do Tribunal, conforme já foi determinado por este douto Juízo às fl sua retificação, estando os cálculos nos estritos termos da r. decisão.Nestes autos, a r. sentença de fls. 884/889 foi reformada pelo v. acórdão de fls. 972/982 que reconheceu a validade dos Instrumentos Coletivos (CCT, ACT ou DC), colacionado pela executada e de consequência o regime de compensação 12 X 24, excluindo da condenaçãoas horas extras por excesso de jornada diária ou semanal, consignando, ainda, que "...

Houve, assim, a exata observância ao que foi convencionado em legítimo processo de negociação coletiva, por meio do qual se ajustou, em acordo coletivo, a escala de trabalho 12 X 24 horas, a qual restou devidamente observada, sem a comprovação de trabalho em sobrejornada..." Por corolário, restaram também indeferidos os reflexos nos RSR, tendo em vista o indeferimento do pleito principal.Assim, com base no parecer contábil de fls. 1922, homologo a conta de liquidação nos moldes apresentados às fls. 1910/1921, para os devidos fins legais. CONCLUSÃO Pelos fundamentos expendidos, conheço dos embargos opostos por PEDRO IRAM PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO em face de LOURIVAL FERRERIA DOS SANTOS, julgando-os PROCEDENTES, nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, julgando subsistente a penhora, fixando novo valor da execução, EM 30.4.2007, em R\$ 572,68 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).Defiro o pleito formulado pelo Parquet, em relação às cópias dos registros de horário, bem como dos instrumentos normativos existentes nos autos. Intimem-se as partes.Transitando em julgado a presente decisão, prossiga-se com a execução. Araguaína/TO, 8 de maio de 2007.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00604-2006-811-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE SIDAYANE APARECIDA TEIXEIRA LUCENA
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO STOCK LOGÍSTICA TRANSPORTE E ARMAZÉM LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 52" Vistos, etc.Homologo o acordo de fls.50/51, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Fica mantida a penhora do bem realizada nos autos nº00828-2006-811-10, até o pagamento integral de todos os outros processos trabalhistas nos quais o referido bem esteja garantindo a execução.Conforme disposto no art.832, §6º da CLT, a executada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e das custas processuais, nos valores constantes às fls.42/46,no prazo de 10(dez) dias, após o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução.O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, contados do vencimento da parcela, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação.Intimem-se as partes.Após, cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Em,15/5/2007.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBREJuiz do Trabalho."

PROCESSO: **00605-2006-811-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE MANOEL RICARDO DE SOUZA NETO
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO STOCK LOGÍSTICA TRANSPORTE E ARMAZÉM LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 67" Vistos, etc. Homologo o acordo de fls.64/65, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fica mantida a penhora do bem realizada nos autos nº00828-2006-811-10, até o pagamento integral de todos os outros processos trabalhistas nos quais o referido bem esteja garantindo a execução.Conforme disposto no art.832, §6º da CLT, a executada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e das custas processuais, nos valores constantes às fls.50/54,no prazo de 10(dez) dias, após o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, contados do vencimento da parcela, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação.Intimem-se as partes. Após, cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Em,___/5/2007.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBREJuiz do Trabalho

PROCESSO: **00606-2006-811-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE BERNADETE MARINHO RODRIGUES
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO STOCK LOGÍSTICA TRANSPORTE E ARMAZÉM LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 56 " Vistos, etc.Homologo o acordo de fls.54/55, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fica mantida a penhora do bem realizada nos autos nº00828-2006-811-10, até o pagamento integral de todos os outros processos trabalhistas nos quais o referido bem esteja garantindo a execução.Conforme disposto no art.832, §6º da CLT, a executada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e das custas processuais, nos valores constantes às fls.47/50,no prazo de 10(dez) dias, após o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução.O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, contados do vencimento da parcela, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação.Intimem-se as partes.Após, cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Em,15/5/2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBREJuiz do Trabalho."

PROCESSO: **00621-2006-811-10-00-1 (0017)**
RECLAMANTE MARCELINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOACÍ VICENTE ALVES DA SILVA
RECLAMADO FAZENDA VISTA ALEGRE
ADVOGADO: JOSE ADELMO DOS SANTOS

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 72 "Vistos, etc.Dê-se vista ao reclamante do teor do ofício da CEF Agência Araguaína nº 0029/07#10, para que tome as providências necessárias acerca do contido no item 1.1 do referido expediente. Araguaína/TO, terça-feira, 15 de maio de 2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."



PROCESSO: **00634-2006-811-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE JOSÉ VITAL SIMÕES
ADVOGADO: MARIA EURÍPA TIMOTEO
RECLAMADO STOCK LOGÍSTICA TRANSPORTADORA E ARMAZÉM LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 54 "Vistos, etc.Homologo o acordo de fls.51/52, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Fica mantida a penhora do bem realizada nos autos nº00828-2006-811-10, até o pagamento integral de todos os outros processos trabalhistas nos quais o referido bem esteja garantindo a execução.A executada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e das custas processuais, no prazo de 10(dez) dias, após o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução.O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, contados do vencimento da parcela, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação.Intimem-se as partes. Após, cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Em,15/5/2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00635-2006-811-10-00-5 (0019)**
RECLAMANTE GERALDO NEVES DA SILVA
ADVOGADO: MARIA EURÍPA TIMOTEO
RECLAMADO STOCK LOGÍSTICA TRANSPORTADORA E ARMAZÉM LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 60" Vistos, etc.Homologo o acordo de fls.57/58, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Fica mantida a penhora do bem realizada nos autos nº00828-2006-811-10, até o pagamento integral de todos os outros processos trabalhistas nos quais o referido bem esteja garantindo a execução.Conforme disposto no art.832, §6º da CLT, a executada deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e das custas processuais, nos valores constantes às fls.49/53,no prazo de 10(dez) dias, após o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução.O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, contados do vencimento da parcela, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação.Intimem-se as partes.Após, cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Em,15/5/2007.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBREJuiz do Trabalho."

PROCESSO: **00702-2006-811-10-00-1 (0020)**
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU JOAQUIM FARIA DAFLON - FAZENDA CASTANHAL
ADVOGADO: JÂNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO P/ RÚ DE FLS. 954 " Vistos, etc.Aduz o i. Parquet que após a transferência do valor de R\$ 27.727,54, pelo executado, a conta bancária do Centro de Direitos Humanos de Araguaína - objetivando proporcionar o desenvolvimento da Horta Comunitária "Semeando Liberdade", com a aquisição de bens e materiais vinculados ao projeto - verificou-se a impossibilidade de aquisição de terra na proporcionalidade antes prevista, consoante informa petição de fl. 952/953 do Centro de Direitos Humanos de Araguaína/TO.Por tal razão propõe "...que do total repassado, R\$ 15.000,00 sejam destinados à aquisição de 150 cestas básicas, cada uma no valor de R\$ 100,00, cuja finalidade seria "garantir a inserção produtiva das 75 pessoas, como um projeto piloto, que futuramente tem o objetivo de ampliar para um número maior de famílias".Nos termos do acordo homologado às 899, letra "a" restou consignado que "...O réu pagará a título de danos morais a importância de R\$ 50.000,00, até o dia 28.2.2007, em bens que deverão ser especificados pelo MPT e entregues a Instituições que serão indicadas pelo D. Procurador..."Dessa forma, considerando os termos do acordo homologado à fl. 899 e a expressa anuência do d. MPT na petição de fls. 949/951, este juízo nada tem a opor-se em relação a alteração inicial.Assim, defere-se o requerimento na forma proposta.Intimem-se as partes.Araguaína/TO, 03 de maio de 2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00801-2006-811-10-00-3 (0021)**
AUTOR MARIA EDINA SOARES DA SILVA
ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE
RÉU ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

DECISÃO P/ RECLTE DE FLS. 139/143 "(...)DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MARIA EDINA SOARES DA SILVA propôs em face de ESTADO DO TOCANTINS, decido acolher a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho suscitada pelo reclamado, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado Tocantins, observada organização judiciária própria. Custas pela reclamante no importe de R\$ 2.100,00, calculadas sobre R\$ 105.000,00, valor atribuído à causa, dos quais fica dispensada em razão dos benefícios da gratuidade de Justiça a ela reconhecidos. Intimem-se as partes.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBREJuiz do Trabalho Substituto."

PROCESSO: **00035-2007-811-10-00-8 (0022)**
RECLAMANTE Wesley Souza Rodrigues
ADVOGADO: LUIZ VITORINO VIEIRA
RECLAMADO Luiz Antonio de Carvalho Soares
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 51/53 " DISPOSITIVO Em face do exposto, decido julgar extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do CPC, art. 269, III, na Reclamatória Trabalhista que

WESLEY SOUZA RODRIGUES propôs em face de LUIZ ANTONIO DE CARVALHO SOARES.Custas pelo reclamante no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor do acordo, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes, inclusive a União, conforme disposto na CLT, art. 832, § 4º, acrescido pela Lei nº 11.457/07, de 19.3.2007.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho Substituto."

PROCESSO: **00103-2007-811-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE Airton Goes do Nascimento
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Estado do Tocantins
ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 94 "(...)CONCEDE-SE VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, DA INTERPOSIÇÃO DERECURSO ORDINÁRIO PELO(A)A RECLAMADO(A) (FLS. 94/103). I.(...)"

PROCESSO: **00105-2007-811-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Rony Von de Miranda
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Estado do tocantins
ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 86 "(...)CONCEDE-SE VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, DA INTERPOSIÇÃO DERECURSO ORDINÁRIO PELO(A)A RECLAMADO(A) (FLS. 86/95). I.(...)"

PROCESSO: **00106-2007-811-10-00-2 (0025)**
RECLAMANTE Luis Alves de Sousa
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Estado do Tocantins
ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 92 "(...)CONCEDE-SE VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, DA INTERPOSIÇÃO DERECURSO ORDINÁRIO PELO(A)A RECLAMADO(A) (FLS. 92/101). I.(...)"

PROCESSO: **00115-2007-811-10-00-3 (0026)**
RECLAMANTE Antonio Luiz Docha Carvalho
ADVOGADO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
RECLAMADO Luiz Armando Sousa Chaves

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 41 "Vistos, etc.1 - À vista da certidão supra, determino a Secretaria que proceda a anotação na CTPS do autor, remetendo ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, cópia das informações, conforme formulário modelo contido no Anexo V da Consolidação dos Provimentos/2006 da CGJT, do C. TST.2 - Intime-se o reclamante para o recebimento da sua CTPS.3 - Expeça-se o ofício determinado às fls. 28.Araguaína/TO, 10/05/2007 CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00131-2007-811-10-00-6 (0027)**
RECLAMANTE Maria de Jesus Martins de Sousa
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Estado do Tocantins
ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 100 "(...)CONCEDE-SE VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, DA INTERPOSIÇÃO DERECURSO ORDINÁRIO PELO(A)A RECLAMADO(A) (FLS. 100/109). I.(...)"

PROCESSO: **00156-2007-811-10-00-0 (0028)**
RECLAMANTE Mauro Alves de Miranda
ADVOGADO: MIGUEL VINICIUS SANTOS
RECLAMADO Eli Gomes da Silva - Fazenda Tupaciguara

DESPACHO P/ RECLAMADO DE FLS. 61 "J.Acerca das alegações do reclamante, de que os depósitos fundiários não foram depositados corretamente manifeste-se reclamado em cinco dias. Em, 11/5/07 - 6ª feira. Carlos Augusto de Lima Nobre Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00171-2007-811-10-00-8 (0029)**
RECLAMANTE Francisco das Chagas Frazão da Silva
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Expansão Terraplanagem e Escavações Ltda
ADVOGADO: JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDADE

DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 111/112 "DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Vistos os autos. I - RELATÓRIO O reclamante opõe embargos declaratórios à sentença de fls. 98/103, alegando a existência de contradição naquele decisum, pelos argumentos de fls. 106/107. Não houve manifestação do embargado, conforme certidão de fl. 110-v. Em síntese, é o relatório.II - FUNDAMENTAÇÃO Tempestivos e regulares, conheço dos embargos. A)ENTREGA DAS GUÍAS ALUSIVAS AO SEGURO-DESEMPREGO. Sustenta o embargante que a sentença foi contraditória ao condenar a reclamada a entregar as guias do seguro-desemprego, uma vez que a empresa já teria tomado esta providência, conforme comprova o documento de fl. 83.A contradição que enseja a emenda pela via dos embargos declaratórios é aquela que, intrínseca ao julgado, atinge os próprios fundamentos da decisão cuja correção se pretende, em virtude de eventual discrepância entre as conclusões alcançadas pelo julgador e os fundamentos explicitados na própria decisão.De fato, constata-se o fornecimento da referida guia ao reclamante pela reclamada - razão pela qual julgo improcedente a condenação relativa à entrega das guias do seguro-desemprego, vez que incontroverso, sanando, dessa forma, a contradição apontada.Diante disso, indefiro o pedido de entrega das guias alusivas ao seguro-desemprego. III - CONCLUSÃOPElo exposto, julgo PROCEDENTES a alegação de contradição dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, ao

quais confiro efeito modificativo para, sanando a contradição verificada, excluir da condenação a obrigação de entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de indenizar, nos termos da fundamentação, que para todos os efeitos faz parte da decisão atacada.Intimem-se as partes. Nada mais.Araguaína/TO, 03 de maio de 2007. CARLOS AUGUSTO DE LLIMA NOBRE Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00173-2007-811-10-00-7 (0030)**
RECLAMANTE Karla Rodrigues de Oliveira Rocha
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Estado do Tocantins
ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 154 "(...)CONCEDE-SE VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, DA INTERPOSIÇÃO DERECURSO ORDINÁRIO PELO(A)A RECLAMADO(A) (FLS. 154/163). I.(...)"

PROCESSO: **00203-2007-811-10-00-5 (0031)**
RECLAMANTE Raimundo Alves dos Santos
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Maria Felizarda da Silva
ADVOGADO: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 101/107 "(...)DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS propôs em face de MARIA FELIZARDA DA SILVA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, condenando a reclamada nas seguintes obrigações: a) anotar a data da dispensa do reclamante, em 11/02/2007, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de multa diária de R\$ 100,00, até o limite de R\$ 1.000,00, com a conseqüente anotação pela Secretaria desta Vara e remessa de ofício à DRT, observados os termos da fundamentação, que passam a integrar o presente dispositivo; b) pagar:b.1) como extras, as horas excedentes à 44ª semanal, observado o adicional de 50% e o salário mensal de R\$ 350,00;b.2) aviso prévio de 30 dias;b.3) férias vencidas, de forma simples, acrescidas do terço constitucional, correspondente ao período aquisitivo de 17/02/2006 a 11/02/2007;b.4) 1/12 avos de 13º salário (já considerada a projeção do aviso prévio);b.5) depósitos de FGTS sobre todas as verbas ora deferidas e multa de 40%; c) comprovar o recolhimento do FGTS relativos a todo o período do vínculo empregatício ora reconhecido, em prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado desta, sob pena de conversão em obrigação de pagar esses valores ao reclamante; d) entregar as guias do seguro desemprego, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de conversão da obrigação de fazer em pagamento de indenização no valor equivalente.Liquidação da sentença por cálculos.Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmula 200 TST.Deferem-se ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita. Determina-se à reclamada recolher as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos do art. 43 da Leis 8.212/90, com redação da Lei 8.620/93, e art. 46 da Lei 8.541/93.Observe-se o Provimento CG/JT do TST 01/96 e 03/2005.Custas pela reclamada no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor da condenação.Em homenagem ao princípio da celeridade processual, assegurado pela Constituição da República como direito individual das partes à rápida tramitação do processo (art. 5º, inc. LXXVIII), antecipo o julgamento.Intimem-se as partes. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho Substituto."

ÍNDICE			
Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES	1874/TO		
(0002) (0006) (0011) (0014) (0015) (0016) (0018) (0019)			
Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO	1130/TO		
(0013)			
Advogado: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE	3861/TO		
(0021)			
Advogado: CELIO ALVES DE MOURA	431A/TO		
(0001)			
Advogado: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	13125/CE		
(0006)			
Advogado: CLAYTON SILVA	2126/TO		
(0011)			
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO	1464/TO		
(0006)			
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO	1464B/TO		
(0008) (0010)			
Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA	2493B/TO		
(0010)			
Advogado: JOACÍ VICENTE ALVES DA SILVA	2381/TO		
(0017)			
Advogado: JOAO ROSA JUNIOR	755B/TO		
(0021) (0023) (0024) (0025) (0027) (0030)			
Advogado: JOSE ADELMO DOS SANTOS	301A/TO		
(0017)			
Advogado: JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDADE	456/TO		
(0029)			
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES	652B/TO		
(0004)			

Advogado: JOSIAS PEREIRA DA SILVA (0005)	1677/TO
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0008) (0022)	1722A/TO
Advogado: JÂNIO DE OLIVEIRA (0020)	4601/GO
Advogado: LUCIANA VENTURA (0009)	224255/SP
Advogado: LUIZ VITORINO VIEIRA (0022)	2363/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0029)	960/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0031)	2210A/TO
Advogado: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES (0002)	12011/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0018) (0019)	1263B/TO
Advogado: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES (0003)	2265/TO
Advogado: MIGUEL VINICIUS SANTOS (0028)	214B/TO
Advogado: NILVIANO PEREIRA SANTOS (0012)	6281/MA
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO (0013)	1092A/TO
Advogado: PRISCILA FRANCISCO DA SILVA (0007)	2482B/TO
Advogado: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR (0009)	1605A/TO
Advogado: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (0026)	3599/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0007)	1363/TO
Advogado: SILSON AMORIM (0004)	635A/TO
Advogado: WANESSA MONTEIRO DE FARIA (0031)	3684A/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0012)	193496/SP
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0005) (0014) (0015) (0016) (0023) (0024) (0025) (0027) (0030)	2392A/TO
Advogado: WÁTFA MORAES EL MESSIH (0005)	2155B/TO
Advogado:	/

VARA DO TRABALHO DE GURUPI

PROCESSO: 00722-1998-821-10-00-9 (0001)	
RECLAMANTE JOSE DA GUIA BISPO CUNHA	
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO	
RECLAMADO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO TOCANTINS-SITRANTINS E OUTRO	
RECLAMADO CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	
ADVOGADO: VALERIA BONIFACIO	
Ato Ordinatório fl. 394 : " VISTOS OS AUTOS Intime-se o reclamante para que no prazo de 05 dias, informe o endereço da empresa CONAB onde pretende seja penhorado créditos da reclamada. Gurupi/TO, 14 de maio de 2007(2ºf.).DELTRI PERINAZZO, Assistente-5".	
PROCESSO: 00515-1999-821-10-00-5 (0002)	
RECLAMANTE ELMAR BATISTA BORGES	
ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS	
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A	
ADVOGADO: LUIS FERNANDO CORREA LOURENÇO	
Despacho de fl. 728 : " VISTOS OS AUTOS Diante dos Alvarás expedidos às fls. 704 e 710, para liberação de valores junto ao Banco do Brasil S/A e junto à CEF, intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, informe o número da conta e a agência onde está depositado o valor remanescente que pretende seja liberado. Gurupi/TO, 15 de maio de 2007(3ºf.). DELTRI PERINAZZO, Assistente-5".	

PROCESSO: 00255-2004-821-10-00-6 (0003)	
RECLAMANTE LIDIO CORREIA LIMA	
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO	
RECLAMADO Orgal Vigilância e Segurança Ltda.	
ADVOGADO: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR	
Despacho de fl. 262 : "Vistos os autos. Em face de decisão turmária de fls. 249/259 que revogou a decisão contida no item 5 do despacho de fl. 220, determino: a) a atualização da conta; b) a expedição de certidão de crédito ao reclamante, nos termos do item 4 do mencionado despacho; c) a intimação do reclamante para receber a certidão, no prazo de DEZ dias. Após a entrega da certidão remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO até o dia 09/04/2008, desde que não haja intervenção de ofício ou de parte interessada antes deste prazo. Em caso de êxito no recebimento do crédito do autor, perante ao Juízo Falimentar, este deverá ser informado no presente feito, no prazo de DEZ dias. Gurupi/TO, 09 de abril de 2007. THIAGO HENRIQUE AMENT, Juiz do Trabalho Auxiliar".	
PROCESSO: 01023-2005-821-10-00-6 (0004)	
RECLAMANTE Marcio Roberto Silva Braghini	
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES	
RECLAMADO BMZ Couros Ltda.	
ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA	
Despacho de fl. 167 : " VISTOS, ETC... Intimem-se as partes para que, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante em 24/05/2007, e para a reclamada em 29/05/2007, manifestem-se sobre o laudo pericial. Gurupi(TO),16 de maio de 2007(4ºf.).ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".	
PROCESSO: 00334-2006-821-10-00-9 (0005)	
AUTOR Regina Waldilene Soares Limeira	
ADVOGADO: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO	
RÉU Telecomunicacoes de Goias S/A - Telegoias	
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO	
Despacho de fl.472 : VISTOS, ETC... Intimem-se as partes para que, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pela reclamante em 24/05/2007, e para a reclamada em 29/05/2007, manifestem-se sobre o laudo pericial. Para encerramento da instrução, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/06/2007 às 13:40 horas. Intimem-se as partes através de seus procuradores, via DJU. Gurupi(TO), 16 de maio de 2007(4ºf.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".	
PROCESSO: 01036-2006-821-10-00-6 (0006)	
RECLAMANTE AMARO DE SOUZA MACIEL JUNIOR	
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES	
RECLAMADO Nativa Engenharia S.A	
ADVOGADO: GISELLE FERNANDA DE S. LEITE	
Ato Ordinatório fl. 160 : " VISTOS OS AUTOS Intimem-se as partes através de seus procuradores, via DJU, da audiência designada no Juízo Deprecado(Vara do Trabalho de Uruaçu/GO), para o dia 28/05/2007 às 15h, com finalidade de inquirição da testemunha Agnelo Caetano Leal. Gurupi/TO,115 de maio de 2007(3ºf). DELTRI PERINAZZO, Assistente-5".	
PROCESSO: 00291-2007-821-10-00-2 (0007)	
RECLAMANTE Laziel Leandro Gomes da Silva	
ADVOGADO: FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ	
RECLAMADO Dr. Macedo +2	
RECLAMADO Josi Nunes	
RECLAMADO Ari Fogliatti	
Ata de Audiência de fl. 13 : " Em 15 de maio de 2007, na sala de sessões da MM. 1 VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO, sob a direção do Exmo. Juiz ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h49min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo.Juiz do Trabalho, apreoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o(a) reclamado(a) ARI FOGLIATTI, desacompanhado(a) de advogado(a) e acompanhado do Sr(a). HEDGARD SILVA CASTRO.Ausentes os reclamados DR. MACEDO e JOSI NUNES e seus advogados.Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decido ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 40,22, calculadas sobre R\$ 2.010,83 a serem pagas no prazo de 05 dias.Comprovado o pagamento das custas, arquivem os autos em definitivo.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 13h56min.Nada mais.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ,Juiz do Trabalho Titular".	

ÍNDICE

Advogado: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO (0005)	1986/TO
Advogado: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR (0003)	830/TO
Advogado: DONATILA RODRIGUES (0004) (0006)	789/TO
Advogado: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA (0004)	1050/TO
Advogado: FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ (0007)	23125/GO

Advogado: GISELLE FERNANDA DE S. LEITE (0006)	94.520/RJ
Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO (0001) (0003)	733/TO
Advogado: LUIS FERNANDO CORREA LOURENÇO (0002)	2117A/TO
Advogado: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO (0005)	504B/TO
Advogado: MAURO JOSE RIBAS (0002)	753B/TO
Advogado: VALERIA BONIFACIO (0001)	776A/TO
Advogado:	/
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161/2007	

Processo: 00273-2007-821-10-00-0 VT/GPI/TO
Reclamante: ADEMIR MARTINS DOS SANTOS
Reclamado: OCTAGONAL CONSTRUTORA LTDA. (+02)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) RECLAMADO, OCTAGONAL CONSTRUTORA LTDA. , CNPJ nº 37.259.124/0001-04 , atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado(a) da sentença de fls. 114/119, dispositivo abaixo transcrito:
" Isto posto, decide a VARA DO TRABALHO DE GURUPI – TO julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA, CONSÓRCIO CONSTRUTOR UHE PEIXE e ENERPEIXE S.A, sendo as duas últimas de forma subsidiária, na obrigação de pagar a ADEMIR MARTINS DOS SANTOS o valor de R\$ 16.179,37 a título de prestações por empreitada e honorários advocatícios, nos termos da fundamentação supra.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da Lei, sendo esta devida a partir do vencimento da obrigação.
Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 832 da CLT, declara-se que inexistem na condenação de natureza indenizatória. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da Súmula n. 368 do C. TST, devendo ser recolhidos pela reclamada, facultando-se a retenção das parcelas cabíveis ao trabalhador.
Custas pela parte reclamada no importe de R\$ 355,95, calculadas sobre o valor de R\$ 17.797,31 provisoriamente arbitrado à condenação.
Ciente o reclamante, a segunda e terceira reclamadas nos termos da Súmula n. 197. Intime-se a primeira reclamada por edital. Gurupi -TO, 14 de maio de 2007. Thiago Henrique Ament - Juiz do Trabalho."
Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado acima identificado, é passado o presente edital.
Eu, _____ Félix Seabra de Lemos Neto, Técnico Judiciário, digitei.
Eu, _____ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 16 de maio de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 162/2007

Processo: 001140-2006-821-10-00-0 VT/GPI/TO
Reclamante: MARCOS ROBERTO BARBOSA MARINHO
Reclamado: TECNOTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (REP. LEGAL JOSE ROBERTO ALVES SILVA)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) RECLAMADO, TECNOTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (REP. LEGAL JOSE ROBERTO ALVES SILVA) , CNPJ nº 07.404.768/0001-70 , atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado(a) da sentença de fls. 52/56, dispositivo abaixo transcrito:
" Isto posto, decide a VARA DO TRABALHO DE GURUPI – TO julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na AÇÃO TRABALHISTA para declarar o vínculo de emprego havido entre as partes no período de 15/12/98 a 30/11/05 e condenar TECNOTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (REP. LEGAL JOSE ROBERTO ALVES SILVA) na obrigação de pagar a MARCOS ROBERTO BARBOSA MARINHO diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, adicional de penosidade e reflexos, férias + 1/3, salários trezenos, aviso prévio indenizado, multa do art. 477 da CLT, depósitos do FGTS + 40%, indenização do seguro-desemprego, tudo conforme fundamentação supra.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da Lei, sendo esta devida a partir do vencimento da obrigação (Súmula n. 381 do C. TST).



Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 832 da CLT, declara-se que possuem natureza salarial as seguintes parcelas: diferenças salariais, horas extras, salário trezeno, adicional de penosidade.

Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da Súmula n. 368 do C. TST, devendo ser recolhidos pela reclamada, facultando-se a retenção das parcelas cabíveis ao trabalhador.

Custas pela parte ré no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00.

Ciente a reclamante nos termos da Súmula n. 197. Intime-se a reclamada.

Gurupi -TO, 14 de maio de 2007. Thiago Henrique Ament - Juiz do Trabalho."

Para que chegue ao conhecimento do(a) **reclamado** acima identificado, é passado o presente edital.

Eu, _____ Félix Seabra de Lemos Neto, Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 16 de maio de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 163/2007

Processo: 00311-2005-821-10-00-3 VT/GPI/TO

Reclamante: NACILDO ANTONIO LIMA GUEDES

Reclamado: CCO ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (+02) =O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam os(as) RECLAMADOS(AS), CCO ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA e ENEL-POWER DO BRASIL LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado(a) do despacho de fl.203, abaixo transcrito:

" Intimem-se as reclamadas via edital para que, mo prazo de 05 dias, manifestem-se sobre a

impugnação aos cálculos efetuada pelo reclamante às fls. 149/151. Revogo o despacho à fl. 200, quanto a declaração de extinção da execução.

Gurupi -TO, 14 de maio de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé - Juiz do Trabalho."

Para que chegue ao conhecimento do(a) **reclamado** acima identificado, é passado o presente edital.

Eu, _____ Félix Seabra de Lemos Neto, Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 16 de maio de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 164/2007 VT/GURUPI/TO

Processo: 00809-2006-821-10-00-7

Exequente: Afonso Alves Pereira

Procurador: Milton Roberto de Toledo

Executado: Fazenda Nova Querência Empreendimentos Agropecuários Ltda

Procurador: Symar Ribeiro Brito

Fiel Depositário: Sani Jair Garay Naimayer O doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia , 10/7/2007 às 13h20min. na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl. 61)
1	Uma área de terra rural, constituída de parte do lote 15, com área de 955.1744 hectares, correspondentes a 197,35 alqueires, localizadas no município de Dueré/TO, com limites e confrontações constantes do registro no R-11, matrícula nº 1.156, livro 2-G, fl. 007, em 09/02/1987, avaliada em R\$ 1300.000,00 (hum mil e trezentos mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.

Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 19/7/2007 às 13h20min .

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.

Tallita Carvalho Costa, , Assistente 2, digitei.

Sílvia Custódia Pedreira, ,Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 16 de maio de 2007.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho Titular

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00956-1997-801-10-00-0 (0001)**

RECLAMANTE ANIBAL PARENTE FONTOURA

ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO

RECLAMADO COLEGIO MASTER S/C (PROPRIETARIO SR. RENATO GODINHO)

ADVOGADO: JUVANDI SOBRAL RIBEIRO

VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00958-1998-801-10-00-0 (0002)**

RECLAMANTE ALEXSANDRO ROGERS TORRES E SILVA

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA

RECLAMADO AUTOMINAS ADMINISTRAAO E COMERCIO DE VEICULOS E UTILIDADES LTDA

ADVOGADO: ERLON AZEVEDO FERREIRA

VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00934-1999-801-10-00-2 (0003)**

RECLAMANTE JOSE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ

RECLAMADO PREMOLTINS-PREMOLDADO TOCANTINS S/A

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00935-1999-801-10-00-7 (0004)**

RECLAMANTE ADRIANE CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ

RECLAMADO PREMOLTINS-PREMOLDADO TOCANTINS S/A

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00936-1999-801-10-00-1 (0005)**

RECLAMANTE ODALI MEDRADO DE SOUZA

ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ

RECLAMADO PREMOLTINS-PREMOLDADO TOCANTINS S/A

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00937-1999-801-10-00-6 (0006)**

RECLAMANTE ZILMA OLIVEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ

RECLAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DIAMANTE LTDA

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

RECLAMADO PREMOLTINS-PREMOLDADO TOCANTINS S/A

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00946-1999-801-10-00-7 (0007)**

RECLAMANTE JOSE FRANCISCO DE MACEDO

ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO

RECLAMADO WALKER DE MONTEMOR QUAGLIARELO

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI

VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00956-1999-801-10-00-2 (0008)**

RECLAMANTE IFIGENIA ROCHA DE CARVALHO SOUSA

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

RECLAMADO CASA DO PAO DE QUEIJO

VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **01100-2000-801-10-00-9 (0009)**

RECLAMANTE RICARDO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO LID-LABORATORIO DE INVESTIGAÇÕES DIAGNOSTICAS EM REUMATOLOGIA E IMUNOLOGIA S/C LTDA

ADVOGADO: ROSANA DINIZ DE SOUSA FOZ

Vistos os autos. 1.Entranche-se a Carta Precatória aos autos. 2.Abre-se vista ao reclamante/exequente para, no prazo de 30 dias, dar prosseguimento ao feito, ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos, pelo período de um ano, nos termos dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região; ficando ciente de que neste prazo deverá indicar os meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito trabalhista e arquivamento definitivo dos autos, sem a baixa. 3.Intime-se. Palmas/TO, Maio 14, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00934-2001-801-10-00-8 (0010)**

RECLAMANTE FRANCISCO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIA MESQUITA

RECLAMADO USV INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONIA LTDA

VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00950-2003-801-10-00-2 (0011)**

RECLAMANTE MERCES DELMA FERREIRA PINTO SOARES

ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO

RECLAMADO LUCIANA SANTOS MONTORIL

ADVOGADO: LUZ D'ALMA BELEM SILVA

VISTOS EM INSPEÇÃO. Tratando-se de processo arquivado há mais de 01(um) ano, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias,promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito,sob pena do arquivamento definitivo dos autos, a teor dos art.270 e276, ambos do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **01691-2003-801-10-00-7 (0012)**

RECLAMANTE MARIA JOSE ZIFIRINO LIMA

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

RECLAMADO JALAPAO MOTORES LTDA + 02

RECLAMADO JOEL LANCHONI

RECLAMADO PAULO FERREIRA ALVES

ADVOGADO: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI

Vistos os autos. 1. Acoste-se a Carta Precatória (nº 0784-2006-104-15-00-1) à contracapa dos presente autos.2. Tendo em vista a interposição de embargos à execução na referida CP, intinem-se o exequente, via DJU, e primeiro executado, via edital, para, no prazo de 5 dias, apresentarem contraminuta.3. Considerando que o segundo executado/JOEL LANCHONI não foi devidamente citado, intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, informar o atual e correto endereço do mesmo, a fim de citá-lo, bem como intimá-lo da interposição dos embargos. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01692-2003-801-10-00-1 (0013)**

RECLAMANTE VANDERLI ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

RECLAMADO JALAPAO MOTORS LTDA+02

RECLAMADO JOEL LANCHONI

RECLAMADO PAULO FERREIRA ALVES

ADVOGADO: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI

Vistos os autos. 1. Acoste-se a Carta Precatória (nº 0812-2006-104-15-00-0)à contracapa dos presente autos.2. Tendo em vista a interposição de embargos à execução na referida CP, intinem-se o exequente, via DJU, e primeiro executado, via edital, para, no prazo de 5 dias, apresentarem contraminuta.3. Considerando que o segundo executado/JOEL LANCHONI não foi devidamente citado, intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, informar o atual e correto endereço do mesmo, a fim de citá-lo, bem como intimá-lo da interposição dos embargos. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Vistos os autos. 1. Acoste-se a Carta Precatória (nº 0787-2006-104-15-00-5) à contracapa do presente autos.2. Tendo em vista a interposição de embargos à execução na referida CP, intímese-se o exequente, via DJU, e primeiro executado, via edital, para, no prazo de 5 dias, apresentarem contraminuta.3. Considerando que o segundo executado/JOEL LANCHONI não foi devidamente citado, intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, informar o atual e correto endereço do mesmo, a fim de citá-lo, bem como intimá-lo da interposição dos embargos. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES



PROCESSO: **01713-2003-801-10-00-9 (0029)**
RECLAMANTE NICANOR SOARES AZEVEDO JUNIOR
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO JALAPAO MOTORS LTDA + 02
RECLAMADO JOEL LANCHONI
RECLAMADO PAULO FERREIRA ALVES
ADVOGADO: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI

Vistos os autos. 1. Acoste-se a Carta Precatória (nº 0789-2006-104-15-00-4) à contracapa dos presente autos.2. Tendo em vista a interposição de embargos à execução na referida CP, intinem-se o exeqüente, via DJU, e primeiro executado, via edital, para, no prazo de 5 dias, apresentarem contraminuta.3. Considerando que o segundo executado/JOEL LANCHONI não foi devidamente citado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, informar o atual e correto endereço do mesmo, a fim de citá-lo, bem como intimá-lo da interposição dos embargos. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01714-2003-801-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE ADRIANO RAVELI DE GODOI
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO JALAPAO MOTORS LTDA + 02
RECLAMADO JOEL LANCHONI
RECLAMADO PAULO FERREIRA ALVES
ADVOGADO: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI

Vistos os autos. 1. Acoste-se a Carta Precatória (nº 0782-2006-104-15-00-2)à contracapa dos presente autos. 2. Tendo em vista a interposição de embargos à execução na referida CP, intinem-se o exeqüente, via DJU, e primeiro executado, via edital, para, no prazo de 5 dias, apresentarem contraminuta. 3. Considerando que o segundo executado/JOEL LANCHONI não foi devidamente citado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, informar o atual e correto endereço do mesmo, a fim de citá-lo, bem como intimá-lo da interposição dos embargos. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01716-2003-801-10-00-2 (0031)**
RECLAMANTE ADEMIR ANGOTTI BARBOSA
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO JALAPAO MOTORS LTDA + 02
RECLAMADO JOEL LANCHONI
RECLAMADO PAULO FERREIRA ALVES
ADVOGADO: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI

Vistos os autos. 1. Acoste-se a Carta Precatória (nº 0797-2006-104-15-00-0)à contracapa dos presente autos. 2. Tendo em vista a interposição de embargos à execução na referida CP, intinem-se o exeqüente, via DJU, e primeiro executado, via edital, para, no prazo de 5 dias, apresentarem contraminuta. 3. Considerando que o segundo executado/JOEL LANCHONI não foi devidamente citado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, informar o atual e correto endereço do mesmo, a fim de citá-lo, bem como intimá-lo da interposição dos embargos. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01717-2003-801-10-00-7 (0032)**
RECLAMANTE VANDERLEY FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO JALAPAO MOTORS LTDA + 02
RECLAMADO JOEL LANCHONI
RECLAMADO PAULO FERREIRA ALVES
ADVOGADO: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI

Vistos os autos. 1. Acoste-se a Carta Precatória (nº 0783-2006-104-15-00-7)à contracapa dos presente autos.2. Tendo em vista a interposição de embargos à execução na referida CP, intinem-se o exeqüente, via DJU, e primeiro executado, via edital, para, no prazo de 5 dias, apresentarem contraminuta.3. Considerando que o segundo executado/JOEL LANCHONI não foi devidamente citado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, informar o atual e correto endereço do mesmo, a fim de citá-lo, bem como intimá-lo da interposição dos embargos. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00001-2004-801-10-00-3 (0033)**
RECLAMANTE NEUTON GOMES DA SILVA
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO JALAPAO MOTORS LTDA+03
RECLAMADO ANTONIO MARCIO GIMENEZ
RECLAMADO JOEL LANCHONI
RECLAMADO PAULO FERREIRA ALVES
ADVOGADO: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI

Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão supra, oficie-se a 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, solicitando informações acerca do andamento da Carta Precatória, tombada sob o número 01567-2006-044-15-00-0. 2. Acoste-se a Carta Precatória (nº 0793-2006-104-15-00-2)à contracapa dos presente autos. 3. Tendo em vista a interposição de embargos à execução na CP acostada, intinem-se os embargados, sendo o exeqüente, via DJU, o primeiro executado, via edital e o segundo, via postal, para, no prazo de 5 dias, apresentarem contraminuta. 4. Considerando que o terceiro executado/JOEL LANCHONI não foi devidamente citado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, informar o atual e correto endereço do mesmo, a fim de citá-lo, bem como intimá-lo da interposição dos embargos. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00400-2004-801-10-00-4 (0034)**
RECLAMANTE JOAO BANDEIRA DA SILVA
ADVOGADO: TELMO HEGELE
RECLAMADO CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA + (01)
ADVOGADO: VERONICA A. A. BUZACHI
RECLAMADO INVESTCO S/A.
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR

Despacho de fl. 200, a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria. (...) Juíza do Trabalho - SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES".

PROCESSO: **00682-2005-801-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE FRANCISCA DE OLIVEIRA MONTEIRO
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO P & L ENGENHARIA LTDA. + 01
ADVOGADO: JESUS FERNANDES DA FONSECA
RECLAMADO 14 BRASIL TELECOM S/A.
ADVOGADO: BRUNO GOMES MARÇAL BELO

Despacho de fl. 167, a seguir transcrito: "...2. Após, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria. (...) Palmas, 14 de maio de 2007. Juíza do Trabalho - SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES".

PROCESSO: **00698-2005-801-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE OSANIR MANHAS MACHADO
ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO
RECLAMADO FRIGORIFICO LEAL LTDA.

Despacho a seguir transcrito: "Vistos os autos. Vista ao exeqüente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os termos da petição de fls. 103/107 e documentos anexos. Intime-se. Palmas-TO, Segunda-feira, 14 de Maio de 2007. Juíza do Trabalho - SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES".

PROCESSO: **00789-2005-801-10-00-9 (0037)**
RECLAMANTE WAGNER MARCELO DE SOUZA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00790-2005-801-10-00-3 (0038)**
RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00810-2005-801-10-00-6 (0039)**
RECLAMANTE JOSE SILVA ROCHA FILHO
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00811-2005-801-10-00-0 (0040)**
RECLAMANTE HELIO SILVA ROCHA
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00816-2005-801-10-00-3 (0041)**
RECLAMANTE EDIEL RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM
RECLAMADO HILL MOTOS PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA.
ADVOGADO: RICARDO ALVES RODRIGUES

Vistos os autos. 1.Considerando que o executado promoveu o recolhimento da totalidade do débito previdenciário e o devido a título de custas processuais, tenho por quitada a execução no particular. 2.Havendo pendente tão somente o débito a título de IRPF (R\$ 2.037,15), defiro ao executado o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o seu recolhimento, sob pena de prosseguimento da execução.3.Publiche-se. 4.Intime-se o reclamante, via postal. Palmas/TO, Sexta-feira, 11 de Maio de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDESJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00861-2005-801-10-00-8 (0042)**
RECLAMANTE JORGE GONCALVES TAVARES
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01106-2005-801-10-00-0 (0043)**
RECLAMANTE JOSIELTON MORAIS MARTINS
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01113-2005-801-10-00-2 (0044)**
RECLAMANTE DANILO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01289-2005-801-10-00-4 (0045)**
RECLAMANTE CARLOS EDUARDO BATISTA AMORIM
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01367-2005-801-10-00-0 (0046)**
RECLAMANTE ROBISON MARTINS PEREIRA JORGE
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00230-2006-801-10-00-0 (0047)**
RECLAMANTE CARLOS ANDRE NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO: SUYANNE LANUSSE REIS OLIVEIRA COSTA

Vistos os autos. 1.Declaro, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794, c/c 795). 2. Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento do seu crédito no valor líquido de R\$8.037,70, a ser deduzido da conta judicial 0.800.114.330.316. 3. Com o saldo remanescente na

referida conta deverão ser recolhidas as custas do art. 789 da CLT , no importe de 11,06, através da guia apresentada pelo portador do alvará. 4.Ressalto que após o levantamento do crédito do reclamante e a autenticação da guia DARF, o valor que remanescer na conta judicial deverá permanecer à disposição deste Juízo. 5.Devolvida a guia DARF devidamente autenticada, libere-se ao executado o saldo remanescente da conta judicial. 6.Intimem-se as partes e o INSS. Palmas-TO, Domingo, 14 de Maio de 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00462-2006-801-10-00-8 (0048)**
RECLAMANTE ESPOLIO DE DIONIZIO SIMAO DE SOUZA (MARIA DIVINA DE OLIVEIRA SOUZA E SEUS FILHOS)
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00509-2006-801-10-00-3 (0049)**
RECLAMANTE FABIO GOMES DE LEMOS BRAZ
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00736-2006-801-10-00-9 (0050)**
RECLAMANTE ZANONE MARQUES DE AGUIAR
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Vistos os autos. 1. Defiro o pedido do autor. 2. Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se ofício à 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, a ser entregue pelo Oficial de Justiça, solicitando reserva de crédito nos autos 4.848/2004, para garantia da presente execução. 3. Ressalta-se que, em caso de efetivação da reserva, os numerários deverão ser depositados em conta judicial do Banco do Brasil, agência 3615-3, à disposição deste Juízo. 4. Cientifique-se o exeqüente. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00876-2006-801-10-00-7 (0051)**
RECLAMANTE ELIANE MARQUES DE QUEIROZ
ADVOGADO: ERASMO DE ARAUJO BARRETO
RECLAMADO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO PARA LTDA.(TV CENTRAL)
ADVOGADO: JOSE ATILA DE SOUSA POVOA

Vistos os autos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar as anotações pertinentes na CTPS do autor, sob pena de a secretaria da vara sub-rogar-se no ato. Palmas/TO, Maio 15, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **01130-2006-801-10-00-0 (0052)**
RECLAMANTE Lenira Gama Bezerra
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Nelson Cabral + 01
ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE M. CHEGURY
RECLAMADO Esmeralda Cabral
ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE M. CHEGURY

Vistos os autos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre as alegações do reclamante de que as parcelas do acordo foram pagas com atraso, sob pena de o silêncio ser considerado como anuência. Palmas/TO, Maio 15, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00392-2007-801-10-00-9 (0053)**
RECLAMANTE Antonio Rodrigues Filho
ADVOGADO: JOSE LAERTE DE ALMEIDA
RECLAMADO ABS Engenharia Ltda.

Decisão de f.18/19."DISPOSITIVO-Por todo o exposto,na reclamação trabalhista que ANTÔNIO RODRIGUES FILHO propôs em face de ABS ENGENHARIA LTDA,decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267,IV,do Código de Processo Civil,conforme fundamentação supra,que passa a integrar este dispositivo.Concedo ao autor os benefícios da Justiça Gratuita.Custas,pelo reclamante,no importe de R\$70,00,calculadas sobre R\$3.500,00,valor atribuído à causa, dispensadas,na forma da lei.Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial,sendo a procuração mediante cópia.Transitada em julgado a presente decisão,arquivem-se os autos.Intime-se o reclamante."Palmas/TO,15/05/2007.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-JUIZA DO TRABALHO.

ÍNDICE		
Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ	1348/TO	
(0003) (0004) (0005) (0006)		
Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO	80A/TO	
(0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020) (0021) (0022) (0023) (0024) (0025) (0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031) (0032) (0033)		
Advogado: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ	795/TO	
(0003) (0004) (0005) (0006)		
Advogado: BRISOLA GOMES DE LIMA	783A/TO	
(0000)		
Advogado: BRUNO GOMES MARÇAL BELO	2879/TO	
(0035)		
Advogado: CLAUDIA MESQUITA	935/TO	
(0010)		
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES	875/TO	
(0008) (0035) (0047)		
Advogado: CRISTIAN ZINI AMORIM	2404/TO	
(0041)		
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO	2557/TO	
(0052)		
Advogado: ERASMO DE ARAUJO BARRETO	2044/TO	
(0051)		
Advogado: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO	69B/TO	
LHO		
(0039) (0040) (0048) (0049)		
Advogado: ERLON AZEVEDO FERREIRA	1546B/TO	
(0002)		
Advogado: GELCIO JOSE SILVA	9529/GO	
(0009)		
Advogado: GERMIRO MORETTI	385A/TO	
(0007)		
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO	1252B/TO	
(0001)		
Advogado: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA	1634/TO	
(0037) (0038) (0042) (0043) (0044) (0045) (0046) (0050)		
Advogado: JESUS FERNANDES DA FONSECA	2112B/TO	
(0035)		
Advogado: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI	148314/SP	
(0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020) (0021) (0022) (0023) (0024) (0025) (0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031) (0032) (0033)		
Advogado: JOSE ATILA DE SOUSA POVOA	1590/TO	
(0051)		
Advogado: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO	1132/TO	
(0036)		
Advogado: JOSE LAERTE DE ALMEIDA	96A/TO	
(0053)		
Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA	606/TO	
(0002)		
Advogado: JUVANDI SOBRAL RIBEIRO	706/TO	
(0001)		
Advogado: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL	2412/TO	
(0000)		
Advogado: LUZ D'ALMA BELEM SILVA	1550/TO	
(0011)		
Advogado: ORIMAR DE BASTOS FILHO	222B/TO	
(0000)		
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO	2149A/TO	
(0007) (0011)		
Advogado: RICARDO ALVES RODRIGUES	1206/TO	
(0041)		
Advogado: ROSANA DINIZ DE SOUSA FOZ	53495/SP	
(0009)		
Advogado: SUYANNE LANUSSE REIS OLIVEIRA COSTA	2115/TO	
(0047)		
Advogado: TELMO HEGELE	340B/TO	
(0034)		
Advogado: TULIO JORGE RIBEIRO DE M. CHEGURY	1428/TO	
(0052)		
Advogado: VERONICA A. A. BUZACHI	2325/TO	
(0034)		
Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR	932A/TO	
(0034)		
Advogado:	/	

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 252/2007
Processo nº0234-2007-801-10-00-9
Reclamante:GLAUCO LIRA PEREIRAReclamado :COLÉGIO MATRIX S/C LTDA.

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO: COLÉGIO MATRIX S/C LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fl. 14/15: "DISPOSITIVO Por todo o exposto, na reclamação trabalhista que GLAUCO LIRA PEREIRA ajuizou em face de COLÉGIO MATRIX S/C LTDA, julgo PROCEDENTE o pedido do reclamante para condenar a ré a anotar corretamente a CTPS obreira, fazendo constar a data de saída (01/12/2003), após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de o registro ser feito pela Secretaria da Vara, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica integrando este dispositivo. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo estabelecido na legislação processual trabalhista (artigo 789, *caput*, da Consolidação da Leis do Trabalho), tendo em vista o valor dado à causa (R\$ 100,00). Ciente a parte autora, nos termos da Súmula 197 do C.TST. Intime-se o réu, por edital. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES JUIZA DO TRABALHO.", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO.

E, para que chegue ao conhecimento de COLÉGIO MATRIX S/C LTDA. foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, Diretor da Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 251/2007
Processo nº 0083-2007-801-10-00-9
Reclamante: EDISIO AMORIM ROCHAReclamado : PROTEC - CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO: a reclamada PROTEC - CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl.57: "[...] intime-se a reclamada, *via edital*, para, no prazo de 05 dias, proceder às anotações da CTPS obreira, sob pena de os registros serem feitos pela Secretaria da Vara, bem como para entregar as guias do seguro-desemprego a para saque do FGTS, sob pena de serem expedidos alvarás judiciais para esses fins. Palmas-TO, sexta-feira, 11 de maio de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho ", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO .

E, para que chegue ao conhecimento da executada , PROTEC - CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, Diretor da Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 253/2007
Processo nº 0672-2006-801-10-00-6
Reclamante: PAULO GOMES SALESReclamado : SPF ENGENHARIA LTDA.

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO: a reclamada SPF ENGENHARIA LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl.54: "Vistos os autos. 1.Declaro, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794 c/c. 795). 2.Expeça-se alvará ao exequente para levantamento do seu crédito a ser deduzido da conta judicial:1.900.112.998.737. 3.Condiciono o saque do alvará ao recolhimento dos encargos previdenciários (GPS) e fiscais (DARF) pelo Banco do Brasil, com comprovação da operação no prazo de 05 (cinco) dias, respeitando-se a seguinte proporção: Liquido do Exequente - 90.54%; INSS - 7.16%; Custas processuais - 2,30%. 4.Intimem-se as partes e o INSS. 5.Transcorrido o prazo recursal e devolvidas as guias arquivem-se os autos. Palmas-TO, sexta-feira, 4 de maio de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho ", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO . E, para que chegue ao conhecimento da executada , SPF ENGENHARIA LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, Diretor da Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 254/2007
Processo nº 8009-2007-801-10-00-0
Reclamante: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONALReclama-
do : DROGARIA PALMAS LTDA. - ME + 01.

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Pal-
mas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem co-
nhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS os executados:
DROGARIA PALMAS LTDA. - ME e PAULO PINTO DE JESUS,
ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência
do DESPACHO de fl.48: ""Vistos os autos. Trata-se de execução
fiscal promovida pela União, que deverá seguir o procedimento pre-
visto na Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980. A princípio,
intimem-se as partes, o exequente por meio de mandado a ser cum-
prido na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional no Tocantins e os
executados por EDITAL , para ciência da distribuição do feito na 1ª
Vara do Trabalho de Palmas-TO, em face do disposto no art. 114, VII,
da Constituição Federal. A execução foi suspensa nos termos do
despacho de f. 36. Assim, ante o teor da certidão de f. 38, intime-se
o exequente para requerer o que entender necessário, no prazo de 30
dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do
art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80. Palmas-TO, 14 de maio de 2007.
SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Traba-
lho", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser
obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56
- Palmas/TO .
E, para que chegue ao conhecimento dos executados DROGARIA
PALMAS LTDA. - ME e PAULO PINTO DE JESUS, foi expedido o
presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda
afixado no local de costume desta Vara.
Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, Diretor da Secretaria, fiz digitar e
subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Pal-
mas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 255/2007
Processo nº 8008-2007-801-10-00-6
Reclamante: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONALReclama-
do : AREA ARQUITETURA E ENGENHARIA E ASSOCIADOS
LTDA. + 01.

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Pal-
mas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem co-
nhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS os executados:
AREA ARQUITETURA E ENGENHARIA E ASSOCIADOS LTDA.
e ROBERTO GUEDES, ambos, atualmente em lugar incerto e não
sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl.45: "Vistos os autos.
Trata-se de execução fiscal promovida pela União, que deverá seguir
o procedimento previsto na Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980.
A princípio, intimem-se as partes, o exequente por meio de mandado
a ser cumprido na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional no
Tocantins e os executados por EDITAL , para ciência da distribuição
do feito na 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, em face do disposto
no art. 114, VII, da Constituição Federal. A execução foi suspensa
nos termos do despacho de f. 36. Assim, ante o teor da certidão de f.
38, intime-se o exequente para requerer o que entender necessário,
no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos,
nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80. Palmas-TO, 14 de maio de
2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do
Trabalho", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode
ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2,
nº 56 - Palmas/TO .
E, para que chegue ao conhecimento dos executados AREA AR-
QUITETURA E ENGENHARIA E ASSOCIADOS LTDA. e RO-
BERTO GUEDES, foi expedido o presente edital, que será publicado
pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta
Vara.
Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, Diretor da Secretaria, fiz digitar e sub-
crevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 256/2007
Processo nº: 0979-1997-801-10-00-5
Exequente : FERNANDO LUIZ PASQUALI
Executado : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA
LAGOA LTDA.
Depositário : FERNANDO LUIZ PASQUALI
Endereço: Av. JK, Qd. 05, Lote 6, Formoso do Araguaia/TO
Data e hora da Praça Única: 10/07/07, às 13h.
Data e hora do Leilão: 08/08/07, às 14h.

A Excelentíssima Senhora Juíza da MM. 1ª Vara do Trabalho de
Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima
será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):
I- 2.895 SACAS DE ARROZ EM CASCA, IN NATURA, TIPO
ARROZ IRRIGADO, SACA DE 60K. Avaliado em R\$ 19,00 (de-
zenove reais), a saca.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$55.005,00 (cinquenta e cinco mil e
cinco reais)
Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que
à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei
nº 6.830/80 e do CPC.

* Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor
da avaliação.
* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça
ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por
cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o
restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.
DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do
Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exe-
quente a adjudicação do(s) bem(ens) na praça, realizar-se-á leilão
pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com en-
dereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-
432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a
remoção do(s) bem(ens)as penhorado(s).
Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de
seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após
a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento
e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado,
respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O paga-
mento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no
art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de
venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no
ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o
representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição
estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em
nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será re-
conhecido como feito para fins de arrematação, somente após a de-
vida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros
ou de fora da praça.
Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente
edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no
local de costume da Vara.
Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, Diretor da Secretaria, conferi o
presente edital, após ter sido digitado pela servidora Giselle Sch-
meider Kraemer. .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS
DESPACHOS

PROCESSO: 00449-2003-802-10-00-2 (0001)
RECLAMANTE JOSE ORLANS SOARES DOS REIS
ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA
RECLAMADO CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA +
(01)
ADVOGADO: VERONICA A. A. BUZACHI
RECLAMADO INVESTCO S/A
ADVOGADO: TINA LILIAN SILVA AZEVEDO
Desp.fl.270"Vista ao exequente acerca da certidão negativa do Oficial
de Justiça á fl.269, para, querendo, impulsionar a execução, sob pena
de remessa dos autos ao arquivo provisório, enquanto perdurar a
inércia. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REI-
NALDO MARTINI
PROCESSO: 00195-2004-802-10-00-3 (0002)
RECLAMANTE JOAO FLORES FERREIRA FRANÇA
ADVOGADO: JESUS FERNANDES DA FONSECA
RECLAMADO EPC ENGENHARIA LTDA.

Desp.fl.114"Diante da inércia da 4ª Vara cível em informar à este
Juízo sobre o numerário penhorado no rosto dos autos 2255/2004,
intime-se o exequente para dar prosseguimento ao feito ou requerer o
que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório do
presente. 2ºVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO
MARTINI

PROCESSO: 00298-2004-802-10-00-3 (0003)
RECLAMANTE CELSO DUARTE LEITE
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL
RECLAMADO FRIGORIFICO LEAL LTDA.
ADVOGADO: VANUZA PIRES DA COSTA

Desp.fl.193"Vista ao exequente acerca da certidão negativa do Oficial
de justiça à fl.192, para, querendo, requeira o que de direito, prazo de
10 dias, com vista a impulsionar a execução, sob pena de remessa dos
autos ao arquivo provisório, enquanto perdurar a inércia. Publique-se.
2ºVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 00357-2004-802-10-00-3 (0004)
RECLAMANTE CLEIDE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN
RECLAMADO RESTAURANTE PANELA MINEIRA
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES

Desp.fl.67"Trata-se de reclamação trabalhista em que, envidados
todos os meios na busca do seu prosseguimento, não se logrou
êxito em encontrar bens do executado. Os autos foram re-
metidos ao arquivo provisório, onde aguardaram sem qualquer
manifestação, há mais de 1 (um) ano. Intimada a parte autora
(fls.66) para indicar os meios efetivos de se prosseguir na
execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arqui-
vamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c o art.
276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª
Região, ela quedou-se silente. É o relatório. Decido. DA FUN-
DAMENTAÇÃO E DA DECISÃO Diante do longo período em
que permaneceu o feito sem qualquer requerimento, determinou-
se ao autor que se pronunciasse no sentido de promover o
andamento do feito. Ainda que intimado e advertido no sentido

de que o seu silêncio importaria em arquivamento definitivo dos
autos, ele não apresentou qualquer manifestação, concordando,
assim, com a extinção do feito. Diante do silêncio da parte
autora, mister concluir pela sua anuência com arquivamento
definitivo dos autos. ANTE O EXPOSTO, determino o ar-
quivamento definitivo do feito, nos moldes dos arts. 270 e 276
do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.
Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado, proceda a
secretaria a confecção de Certidão de Dívida, arquivando-a em
local próprio na secretaria, aguardando-se resgate pelo autor
para, caso queira, executá-la.Após concluídas as determinações
em comento, arquivem-se os autos definitivamente, observando-
se as cautelas procedimentais de estilo. 2ºVT/Pls-TO, 14/05/07,
Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 00280-2005-802-10-00-2 (0005)
RECLAMANTE CLEYTON DA SILVA TOLEDO
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO PROCOMP COMERCIO E SERVICO LTDA.
ADVOGADO: MARCIA CAETANO DE ARAUJO

Desp.fl.160"Expeça-se alvará judicial, para que o executado levante o
saldo remanescente depositado nas contas judiciais supra mencio-
nadas. 2ºVT/Pls-TO, 13/04/07, Juiz do Trabalho REINALDO MAR-
TINI

PROCESSO: 00874-2005-802-10-00-3 (0006)
RECLAMANTE MARIA DINIZ NUNES
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO EDU-
CACIONAL DE GUARAI-FUNDEG
ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA

Desp.fl.356"Junte-se. Defiro o desentranhamento dos documentos de
fls.9/164, sendo o substabelecimento e a procuração mediante cópia.
Após a retirada dos documentos, devolvam-se os autos ar arquivo.
2ºVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 00364-2006-802-10-00-7 (0007)
EMBARGANTE COMSAUDE - (COMUNIDADE DE SAUDE
DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO)
ADVOGADO: QUENIO RESENDE PEREIRA DA SILVA
EMBARGADO JOANA MENDES DOS SANTOS LEMOS
ADVOGADO: CARMEM LÚCIA L. LIMA

Desp.fl.72"Vista ao exequente acerca da certidão negativa do oficial
de justiça à fl.71, para, querendo, requeira o que de direito, prazo de
10 dias, com vista a impulsionar a execução, sob pena de remessa dos
autos ao arquivo provisório, enquanto perdurar a inércia. Publique-se.
2ºVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 00427-2006-802-10-00-5 (0008)
AUTOR JAMILLY MILENA GOMES DA SILVA + 01
(REP. P/ SUA GENITORA EDILENE DA SILVA
VIEIRA)
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENCA
RÉU ELI MARQUES DE LIMA
ADVOGADO: OSVALDO DA SILVA BATISTA

Desp.fl.521"Junte-se. vista ao recorrido/reclamante, prazo e fins le-
gais. 2ºVT/Pls-TO, 11/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO MAR-
TINI

PROCESSO: 00751-2006-802-10-00-3 (0009)
RECLAMANTE LAYSA BERNARDES POVOA
ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM
RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS PELA INTERNET SA
CRISTIAN ZINI AMORIM
ADVOGADO: José Augusto Galinho da Cunha

Desp.fl.104"Vista ao exequente acerca da certidão negativa do Oficial
de Justiça à fl.103, para, querendo, requeira o que de direito, prazo de
10 dias, com vista a impulsionar a execução, sob pena de remessa dos
autos ao arquivo provisório, enquanto perdurar a inércia. publique-se.
2ºVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 00805-2006-802-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE ADILTON NEVES DA COSTA
ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO
RECLAMADO FRIGORIFICO LEAL LTDA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

Desp.fl.59"Junte-se. intime-se o reclamado para manifestar-se, em
cinco dias. 2ºVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO
MARTINI

PROCESSO: 00934-2006-802-10-00-9 (0011)
RECLAMANTE RUI ROSA VIEIRA
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRAN-
CO
RECLAMADO SHV GAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: ARISTIDES FELICIANO JUNIOR

Desp.fl.209"Considerando que não houve apresentação de Embargos,
declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Li-
berem-se os valores executados, via alvará. Intimem-se. Após, ao
arquivo definitivo, com baixa na distribuição. 2ºVT/Pls-TO, 09/05/07,
Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO:	00147-2007-802-10-00-8 (0012)
RECLAMANTE	Eber Campelo da Silva
ADVOGADO:	JUAREZ RIGOL DA SILVA
RECLAMADO	Proforte S/A. - Transporte de Valores
ADVOGADO:	REGIANE GIMENEZ FERNANDES VIANA
Desp.fl.221"Junte-se. Intime-se a reclamada para anotar a CTPS do autor, conforme determina a sentença, em cinco dias, pena de a Secretaria sub-rogar-lhe no ato. Ato contínuo, à contadoria, para liquidação da sentença. 2ªVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO:	00256-2007-802-10-00-5 (0013)
RECLAMANTE	Claudenor Delfino de Souza
ADVOGADO:	EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO	Lar Engenharia Ltda. + 01
RECLAMADO	CELTINS Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
ADVOGADO:	SERGIO FONTANA
Desp.fl.20"Ante os termos da certidão supra, considero o acordo de fl. 14 cumprido. Intime-se a 2ª reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo, em 10 dias, sob pena de execução. 2ªVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO:	00266-2007-802-10-00-0 (0014)
RECLAMANTE	Robson Rodrigues Messias de Oliveira
ADVOGADO:	CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO	Brasil Transportes Intermodal
ADVOGADO:	ALEX SANDRO LIMA BATISTA
Desp.fl.824"Junte-se. Vista a recorrida/reclamada, prazo e fins legais. 2ªVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
PROCESSO:	00325-2007-802-10-00-0 (0015)
EMBARGANTE	Isis Silva Brito
ADVOGADO:	ANÍZIO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
EMBARGADO	Adonis Contabilidade
Desp.fl.08"Trata-se de Embargos de Terceiro, ajuizada por ISIS SILVA BRITO em face de ADONIS CONTABILIDADE, na qual em que o embargante postula a insubsistência da constrição judicial sobre o bem móvel descrito na exordial (fl.02). Alega que o respectivo bem é de sua exclusiva propriedade. Juntou documentos de fls. 04/05. É o relatório. II.FUNDAMENTOS. No caso dos autos, o autor não comprovou a penhora do bem móvel em questão, tendo sido, então, determinado a emenda da petição inicial, sob pena de indeferimento, por inépcia. Dessa forma, não tendo o autor atendido à determinação judicial e, considerando que a ausência de causa de pedir inviabiliza o julgamento do feito, indefiro a petição inicial, por inépcia (art. 284, I do CPC.). III.CONCLUSÃO Ante o exposto, decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, I, cc artigo 284, §único do CPC, consoante fundamentação aduzida, que fica integrando este decisum. Autorizo o desentranhamento dos documentos por ventura anexados, no prazo de 8 dias, sendo a procuração mediante traslado. Custas pelo embargante, no importe de R\$ 41,98, calculadas sobre R\$ 2.099,00, valor dado à causa. Intime-se o embargante. 2ªVT/Pls-TO, 14/05/07, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI	
ÍNDICE	
Advogado:	ALEX SANDRO LIMA BATISTA 1688/TO (0014)
Advogado:	ANÍZIO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO 2487B/TO (0015)
Advogado:	ARISTIDES FELICIANO JUNIOR 17.836/DF (0011)
Advogado:	CARMEM LÚCIA L. LIMA 2343-B/TO (0007)
Advogado:	CLOVIS TEIXEIRA LOPES 875/TO (0005) (0006) (0014)
Advogado:	CRISTIAN ZINI AMORIM 2404/TO (0009)
Advogado:	EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO 2557/TO (0011) (0013)
Advogado:	GISELE DE PAULA PROENCA 2664B/TO (0008)
Advogado:	GLAUTON ALMEIDA ROLIM 3275/TO (0009)
Advogado:	JESUS FERNANDES DA FONSECA 212B/TO (0002)
Advogado:	JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO 1132/TO (0010)

Advogado:	JUAREZ RIGOL DA SILVA 606/TO (0012)
Advogado:	LEONARDO DA COSTA GUIMARAES 2481A/TO (0004)
Advogado:	LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL 812/TO (0003) (0010)
Advogado:	MARCIA CAETANO DE ARAUJO 1777/TO (0005)
Advogado:	OSVALDO DA SILVA BATISTA 8.441/GO (0008)
Advogado:	QUENIO RESENDE PEREIRA DA SILVA 2183/TO VA (0007)
Advogado:	REGIANE GIMENEZ FERNANDES VIANA 163786/SP (0012)
Advogado:	RICARDO GIOVANNI CARLIN 2.407/TO (0004)
Advogado:	ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA 1545-B/TO (0001)
Advogado:	RONAN PINHO NUNES GARCIA 1956/TO (0006)
Advogado:	SERGIO FONTANA 701/TO (0013)
Advogado:	TINA LILIAN SILVA AZEVEDO 1.872/TO (0001)
Advogado:	VANUZA PIRES DA COSTA 2191/TO (0003)
Advogado:	VERONICA A. A. BUZACHI 2325/TO (0001)
Advogado:	/

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

DESPACHOS

PROCESSO:	00038-2005-851-10-00-9 (0001)
RECLAMANTE	ELIECINO LINO DE SOUZA
ADVOGADO:	NALO ROCHA BARBOSA
RECLAMADO	João Joca Araújo
ADVOGADO:	SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA
RECLAMADO	João Joca Costa Araújo
ADVOGADO:	SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA
Desp.fl.207"Vistos e examinados. Ante a devolução do importe depositado judicialmente ao executado, conforme determinação de fl. 201, e o pagamento realizado em audiência, tenho por quitada a execução, pelo que extingo o feito nos termos do art. 794, I, do CPC. Aguarde-se a devolução do AR dirigido à PGF(fl. 204). Transcorrido in albis o prazo recursal, certifique-se o pagamento do presente feito nos autos nº0086-2005-851-10-00-7, em cujos autos houve arresto de bens para garantia desta execução, diligenciando acerca da existência de outras execuções em desfavor da Empresa executada. Publique-se Dianópolis-TO, 15 de maio de 2007(terça-feira)". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	
PROCESSO:	00128-2005-851-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE	ANTONIO LINO DE SOUSA
ADVOGADO:	NALO ROCHA BARBOSA
RECLAMADO	ESTADO DO TOCANTINS (Departamento de Estradas e Rodagens - DERTINS)
ADVOGADO:	TÉLIO LEÃO AYRES
Desp.fl.201 "Vistos e examinados.Ante o silêncio do Exeqüente e os comprovantes apresentados tenho por quitada a execução, extinguindo o feito, nos termos do art. 794, I do CPC.Intime-se o INSS da sentença e cálculos, prazo de 16 dias, sob pena de preclusão.Intime-se o Estado do Tocantins do presente despacho, via Carta Precatória, admoestando que o silêncio no prazo legal importará arquivamento dos autos, EM DEFINITIVO.Publique-se.Dianópolis/TO, 21 de maio de 2007". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	
PROCESSO:	00068-2007-851-10-00-7 (0003)
RECLAMANTE	Maria Dolores Francisca de Oliveira
ADVOGADO:	GÉRSO COSTA FERNANDES FILHO
RECLAMADO	Irismar Cardoso dos Santos Costa
Desp.fl.29 "Intima-se o Reclamante, na pessoa de seu advogado, para que compareça em secretaria para levantamento da importância depositada pelo reclamado, referente à segunda parcela do acordo entabulado (vencida em 16/05/2007).Dianópolis-TO, 16 de maio de 2007". Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	

ÍNDICE	
Advogado:	GÉRSO COSTA FERNANDES FILHO 2625-A/TO (0003)
Advogado:	NALO ROCHA BARBOSA 1857/A/TO (0001) (0002)
Advogado:	SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA 2301/A/TO (0001)
Advogado:	TÉLIO LEÃO AYRES PROC EST/TO (0002)
Advogado:	/

VARAS DO TRABALHO DO GAMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2007

TRT 10ª Região-Vara do Trabalho do Gama/DF
Processo nº : 00183-2007-111-10-00-5
Reclamante : MARIA DO NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado : CRISTIANE AIRES DO RÊGO
Reclamado : LUIZ CARLOS RUSKY
Audiência : 30/05/2007 às 14h30min - Perante o MM. Juízo da Vara do Trabalho do Gama/DF
O Doutor LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho do Gama- DF, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o reclamado LUIZ CARLOS RUSKY, com endereço em local incerto e não sabido, NOTIFICADA a comparecer perante o MM. Juízo da Vara do Trabalho do Gama, sito à Quadra 02 conjunto A lote 20- 1º andar-Setor Sul- Gama/DF, nesta Capital, no dia 30/05/2007 às 14h30min , para audiência inicial relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, onde deverá apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Audiência UNA (PORTARIA nº 001/2005). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 17 dias do mês de maio do ano dois mil e sete. LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA Juiz do Trabalho da Vara do Gama/DF.

Tribunal Regional Eleitoral

PRESIDÊNCIA

PORTARIA-GP Nº 93 DE 17 DE MAIO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto n. 99.658/1990 e do P.A. nº 3.382/2006, resolve:
Designar os servidores PAULO TADEU MOREIRA SALDANH A, Técnico Judiciário, ANA LÚCIA COUTINHO MONTE, Técnico Judiciário e GILCA MARIA PEREIRA DE MACEDO, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação dos bens de consumo inservíveis deste Tribunal, com vistas a instruir os Procedimentos Administrativos que versem sobre a matéria, emitir relatórios conclusivos e, em sendo o caso, propor a alienação correspondente.

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA
Presidente

2ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 17/2007

A Dra. RITA DE CÁSSIA LIMA ROCHA, MMª. Juíza Substituta da 2ª ZE/DF, FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou ele conhecimento tiverem, conforme determina o artigo 35 da Resolução 21.538/03 - TSE, para conhecimento do(s) interessado(s) e com vistas ao exercício da faculdade prevista no artigo 36 da referida Resolução, a relação de eleitores Agrupados que se encontram com inscrições envolvidas em coincidência. Dado e passado nesta cidade do Paranoá/DF, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e sete eu, **Denise Miranda de Matos**, Chefe do Cartório, subscrevo.

ELEITOR	INSCRIÇÃO	DOMICÍLIO
ISMAEL JESUS DOS SANTOS	17782362089	23/05/2001
ISRAEL JESUS DOS SANTOS	21067562020	12/04/2007

RITA DE CÁSSIA LIMA ROCHA
Juíza Eleitoral Substituta



EDITAL Nº 16 /2007
FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS

A MMª Juíza Substituta da 2ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Drª RITA DE CASSIA LIMA ROCHA, nos termos do que determina o *caput* do art. 19 da Lei nº 9096/95, torna públicas as listagens de filiados dos partidos políticos com diretório constituído perante o Juízo desta Zona Eleitoral, notifica os representantes das agremiações acerca da tramitação do Processo de Duplicidade nº A-0061/2007, relativo aos eleitores em situação de irregularidade também relacionados no presente edital e os intima à manifestação no prazo de quinze dias, contados da publicação:

ELEITORES EM SITUAÇÃO REGULAR

INSCRIÇÃO	ELEITOR	DATA FILIAÇÃO	SITUAÇÃO	ZONA	PARTIDO	SEQ.
PAN - PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO						
000739772046	BENEDITO FIRMINO DA COSTA	06/11/1996	REGULAR	2	PAN	93
014960632003	JANE GUEDES BITTENCOURT CARDOSO	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	90
093862730230	MARIA GABRIELA AMARAL TEIXEIRA	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	113
026885400396	VILSON BATISTA DE MESQUITA	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	113
018550282020	MAURICIO GUEDES BITTENCOURT CARDOSO	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	168
014960602054	JANETE GUEDES BITTENCOURT CARDOSO	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	90
008600610795	MARIA DALVA RODRIGUES DE BRITO	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	112
011208852062	MANOEL PEREIRA DA CRUZ	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	51
013909892046	ZILMAR DE SOUZA HEINEN SANTOS	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	72
014238152020	REGINALDO DE ASSUNCAO DA PAZ	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	83
009794692070	ANA PAULA BARBOSA	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	77
003503292011	FRANCISCO BARBOSA	01/09/2005	REGULAR	2	PAN	194
PC do B - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL						
008162932003	JAIRO AUSENTE PIMENTA	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	17
008066812070	CLAUDIONOR NONATO DE SOUZA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	13
008066222011	LEONARDO JOSE DE MOURA	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	61
005409072011	JOAO LOPES	04/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	24
011585512003	WELLINGTON DURAES	19/09/2005	REGULAR	2	PC DO B	26
011582482003	MARIA STELA RODRIGUES DA COSTA	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	61
012862862003	WANILDO MOREIRA DOS ANJOS	20/07/2005	REGULAR	2	PC DO B	87
008165662011	ROSELIR DE CASTRO MOURA	20/10/2000	REGULAR	2	PC DO B	53
008166782011	JOSE HENRIQUE DE JESUS SOARES	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	52
008167322003	MARCIA CONCEICAO SILVA SANTANA	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	52
008167982020	MARCELO MARCIO MOREIRA	06/05/1995	REGULAR	2	PC DO B	17
008168302003	MANOEL MESSIAS LOPES FERREIRA	06/04/1997	REGULAR	2	PC DO B	52
008170492054	MARTA FONSECA LOBO	14/06/1993	REGULAR	2	PC DO B	15
008175862011	INDIARA DA CONCEICAO	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	13
008176912046	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA BARROS	12/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	15
001775982070	LUCIA HELENA PEREIRA BARBOSA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	24
001779702020	MARIA DE FATIMA SANTANA EVANGELISTA	11/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	26
001780262038	MARIA DE SAUDE CIPRIANO	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	26
003146402054	MARCOS DA MATA RIBEIRO	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	60
012891702038	MARIA LUCIA DE SOUZA MOURA	07/05/1996	REGULAR	2	PC DO B	68
012892072062	VERA LUCIA ANGELICA DOS SANTOS	07/05/1995	REGULAR	2	PC DO B	3
012898352003	SIRLENE MOREIRA ALVES	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	29
009881832020	GILBERTO CARDOSO DA SILVA	20/04/1997	REGULAR	2	PC DO B	19
002756202003	LUIZ ROBERTO DA SILVA	20/10/2000	REGULAR	2	PC DO B	73
009806012062	AUGUSTO FEITOSA DE LIMA	06/05/1993	REGULAR	2	PC DO B	52
007696642070	MARIA NECY PEREIRA RIBEIRO	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	58
011973012038	HELIO SUASSUNA FERREIRA	14/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	8
003887172003	MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	78
012413302054	JOSE FELIX DA SILVA	22/10/2000	REGULAR	2	PC DO B	60
012415302089	JOSE OSVALDO DE SOUSA	23/10/2000	REGULAR	2	PC DO B	78
006917522062	LUIZ CARLOS FELIX DE LIMA	12/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	79
007075812020	BENEDITO PEREIRA DE AZEVEDO	20/09/2005	REGULAR	2	PC DO B	1
010721022097	SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	61
009629432020	MARIA ANTONIA DA COSTA CUNHA	20/04/1997	REGULAR	2	PC DO B	29
008158292003	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BATISTA	11/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	29
008161312038	IVANI BENICIO DOS SANTOS	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	15
008161712020	VALMIR ARAUJO DOS SANTOS	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	16
006927962038	SEBASTIAO VIEIRA DE FARIAS	08/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	8
010705072046	CLEDNA GONCALVES DIAS	23/01/1998	REGULAR	2	PC DO B	10
010714732011	JOSA RIBEIRO DA SILVA	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	27
010715862003	MARIA ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO	03/09/2005	REGULAR	2	PC DO B	61
010719972003	NEILTON DA COSTA MARQUES	07/05/1996	REGULAR	2	PC DO B	61
001767152011	FRANCISCO MARCONDES TIMBO DE SOUSA	11/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	21
001768402097	GISLENE JOSE DE SOUZA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	22
001768882038	HILDA DEMETRIO DOS SANTOS NEGREIROS	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	22
001770202097	JANES CARLOS MENDES	18/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	22
001771152097	JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	23
001771542003	JOAO SOARES DE LIRA NETO	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	23
001771762003	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	23
010440942011	MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	58
010441372097	BENIVALDO NERES DA SILVA	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	22
010448592046	FELICIANA PEREIRA MARTINS	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	58
010448962097	EDUARDO JOSE DE MOURA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	58
010449622003	FRANCISCO SILVA SANTOS	23/01/1998	REGULAR	2	PC DO B	58
010450192003	MARIA ATAIS FELIX DA SILVA	15/01/1995	REGULAR	2	PC DO B	58
010450392046	ANA PAULA PEREIRA BRITO	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	58
010450562046	MARILEA JORGE BEZERRA	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	20
001766192089	FRANCISCA RITA DA CONCEICAO SILVA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	21
001710972046	ANTONIO SANTANA PIMENTEL	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	2
001713292097	CELINA RODRIGUES VALADARES	16/10/1999	REGULAR	2	PC DO B	3
001717282062	ELIO GUERRA DA SILVA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	4
001718682011	EVA RODRIGUES DA SILVA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	5
001719672003	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	5
001720752097	FRANCISCO DE ASSIS LUSTOSA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	6
001723332020	GILVAN DOS REIS PEREIRA	18/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	6

001724572062	IRACEMA EDITE DE BRITO	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	7
001725452097	IVANILDO LEONARDO DOS SANTOS	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	7
001725482038	IVO ALEXANDRE DE SOUSA	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	7
001726612070	JOAO BATISTA BENTO DA COSTA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	8
001728622089	JOSE ALCI FERREIRA DE CARVALHO	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	8
001734812046	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	20/04/1997	REGULAR	2	PC DO B	10
001735612062	MANOEL ALVES JORGE	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	11
001738442054	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SANTOS	20/04/1997	REGULAR	2	PC DO B	12
001708062062	ANA ROSA MARTINS DE CARVALHO	11/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	1
001740592089	MARIA DO CARMO ALMEIDA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	12
016450802097	ELIANE CONCEICAO DO NASCIMENTO	20/10/1998	REGULAR	2	PC DO B	100
012154072054	ANDRE LUIZ DE JESUS ACCIOLY	07/05/1996	REGULAR	2	PC DO B	27
010721662054	MARIA GOMES DE ALMEIDA	07/05/1996	REGULAR	2	PC DO B	61
010726222054	MARIA NAZARE SILVA DA LUZ	06/05/1993	REGULAR	2	PC DO B	3
001743012054	MARIA JOSE DOS SANTOS	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	13
001743712062	MARIA MADALENA DA SILVA JORGE	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	13
001744502003	MARIA PIRES DA CUNHA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	14
001745532003	MARINALVA ALVES JORGE	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	14
001747272046	NILZA SOBRAL DA SILVA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	15
001747842038	ORNELINA DE SOUSA PASSOS	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	15
001752212097	SEBASTIAO GALDINO DE LIMA	09/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	16
001757502046	ALZIRA RIBEIRO LEITE	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	18
001761422003	CARLOS GARDEL OLIVEIRA DA SILVA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	19
001761772038	CELMA PEREIRA DA SILVA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	19
001761872003	CICERO CUSTODIO DE SOUZA	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	19
001762622011	DAMIAO BARBOSA DA SILVA	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	20
001766132097	FRANCISCA MARQUES MACIEL	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	21
001763812046	EDIVALDO BENTO DA CRUZ	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	20
001780392054	MARIA DO CARMO DE SOUZA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	26
001780972020	MARIA EDILENE PEREIRA FRANCA	01/04/1988	REGULAR	2	PC DO B	26
001781222070	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	26
001782792070	MARIA RIBEIRO FERREIRA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	27
001783972011	MILDARIO BENICIO DOS SANTOS	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	27
001785202062	OSAEL OTACILIO DA SILVA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	27
001787222054	RITA DE CASSIA PINTO	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	28
001789332038	TEREZINHA LEITE VIEIRA ALVES	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	29
001789392020	TEREZINHA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	14/06/1993	REGULAR	2	PC DO B	29
008213842046	MARIA CELIA RODRIGUES DA COSTA	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	61
013803342046	MARCIO AUSENTE PIMENTA	20/10/2000	REGULAR	2	PC DO B	82
013805602062	MARIA LUCIMAR SILVA DOS SANTOS	23/01/1998	REGULAR	2	PC DO B	82
001764952003	EUCLIDES DA SILVA	17/12/1993	REGULAR	2	PC DO B	21
001765152097	EVA DOS SANTOS BARBOSA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	21
001763152062	DIVINA MOREIRA DAMASCENO	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	20
016441572054	VALDECIR LUCAS DA SILVA	05/06/1999	REGULAR	2	PC DO B	100
011225412062	FLAVIA FERREIRA DA CRUZ	11/10/2000	REGULAR	2	PC DO B	19
010235532011	JOSE DE ARIMATEA COSTA FIGUEIREDO	07/05/1995	REGULAR	2	PC DO B	61
010432362011	CELESTINO FERREIRA FILHO	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	22
010434442054	DEMILSON OZEAS ALCANTARA DE SOUZA	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	26
010436692038	ANTONIA ALVES DA SILVA	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	58
010439062046	FRANCISCO GOMES DE ANCHIETA	13/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	58
012883622003	MARTHA ALESSANDRA DE SOUZA MOURA	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	60
005146592038	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	03/09/2005	REGULAR	2	PC DO B	96
001346262011	ROSA BENICIA DE JESUS LIMA RODRIGUES	14/06/1993	REGULAR	2	PC DO B	16
001637862003	MARISTELA CARVALHO DE SOUSA	07/05/1996	REGULAR	2	PC DO B	5
001707632097	ANA DE AZEVEDO OLIVEIRA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	1
009802212054	MARLEIDE ALVES DE ARAUJO	06/05/1993	REGULAR	2	PC DO B	16
009803192003	BENICIO CARDOSO DA SILVA	15/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	52
009803872046	GILVANETE BENICIO DOS SANTOS	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	53
001741042070	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	12
001772192089	JOSE ALBERTO DOS SANTOS	15/01/1991	REGULAR	2	PC DO B	23
001772512011	JOSE CAMPOS DE SOUSA	11/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	23
001773382003	JOSE GOMES PINTO	06/05/1993	REGULAR	2	PC DO B	23
001774552070	JOSE WILSON DA CUNHA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	24
001774872054	JOSIMAR SOARES SOUSA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	24
001775642020	LEONIDAS SILVA SOUZA	04/01/1988	REGULAR	2	PC DO B	24
001775792003	LINDOMAR CLAUDIO DA CONCEICAO	07/05/1998	REGULAR	2	PC DO B	24
011585232046	PAULO BASILIO DE FIGUEIREDO	12/09/1995	REGULAR	2	PC DO B	29
018307732062	ROMERO CANDIDO DA SILVA	20/07/2005	REGULAR	2	PC DO B	32
PCB - PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO						
006885802020	IVETE VAZ DE CARVALHO	24/03/1994	REGULAR	2	PCB	10
007083900141	NEWTON NARCISO GOMES JUNIOR	30/09/2005	REGULAR	2	PCB	203
008199492038	TIAGO PEREIRA DA SILVA	29/09/2005	REGULAR	2	PCB	6
008161602070	JOSE BASILIO DE SOUSA NETO	05/04/1994	REGULAR	2	PCB	15
PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA						
016637452038	VANILSON BENJAMIN ARAUJO LIMA	29/07/2005	REGULAR	2	PDT	155
016638412070	YARA ALVES DE OLIVEIRA	02/10/2006	REGULAR	2	PDT	143
016784502020	LUZINETE REIS DE MEDEIROS	07/09/2005	REGULAR	2	PDT	119
016787652003	LUCIANE REIS DE MEDEIROS	08/09/2005	REGULAR	2	PDT	105
003078932003	MARIA EULALIA FERNANDES	10/03/2006	REGULAR	2	PDT	77
006093202054	JOSE FRANCISCO GOMES	03/06/2003	REGULAR	2	PDT	96
001769182097	IRACEMA MARCELINA LUIZ	20/06/2006	REGULAR	2	PDT	129
016622002062	DIVINA FERREIRA DOS SANTOS	08/02/2007	REGULAR	2	PDT	148
001756972046	ALCEU ALVES PEREIRA	11/06/1991	REGULAR	2	PDT	18
001748932097	PEDRO RIBEIRO DE CASTRO	03/05/1995	REGULAR	2	PDT	15
001737252020	MARIA ANILDA INACIO DA SILVA	05/04/1994	REGULAR	2	PDT	11
001736192011	MANOEL MARTINS DOS REIS	06/07/1995	REGULAR	2	PDT	11
001733092054	JUVENAL RODRIGUES PONTES	04/05/1996	REGULAR	2	PDT	10
016287151104	DEUSAMAR LOPES DA SILVA	04/02/2006	REGULAR	2	PDT	142



003721002003	VILSON DA CONCEICAO	19/06/1986	REGULAR	2	PDT	17
041876001082	COSMA ANASTACIA DO NASCIMENTO	05/05/2006	REGULAR	2	PDT	174
040597061074	JOSUE GOMES DE MOURA	21/02/2007	REGULAR	2	PDT	232
034188431163	ANTONIO EDIMILSON ALVES DA CRUZ	25/09/2001	REGULAR	2	PDT	130
007509612089	ANTONIO MESQUITA FERNANDES	06/06/2002	REGULAR	2	PDT	120
001813082003	MANOEL FELIX DA SILVA	02/07/2006	REGULAR	2	PDT	49
001786682070	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	08/05/1995	REGULAR	2	PDT	28
001777182011	MANOEL ELESBAO DE ARAUJO	05/06/1994	REGULAR	2	PDT	25
001774382070	JOSE SILVA DE MENDONCA	05/04/1996	REGULAR	2	PDT	24
001774262038	JOSE ROBES	03/08/1995	REGULAR	2	PDT	24
012729532011	VILSON NUNES DOS REIS	19/04/2006	REGULAR	2	PDT	89
012413042062	DAVINA GOMES COSTA	01/09/1995	REGULAR	2	PDT	78
012412392020	JOSE CANDIDO DOS REIS	09/06/1995	REGULAR	2	PDT	6
014939182054	CELIO DOS SANTOS	27/02/2007	REGULAR	2	PDT	101
001732392003	JOSIAS PEREIRA NEVES	06/04/1995	REGULAR	2	PDT	10
001731362003	JOSE PEREIRA LOPES	04/05/1995	REGULAR	2	PDT	9
001729252003	JOSE CARLOS BRASIL	27/02/2007	REGULAR	2	PDT	129
001728172020	JOAQUIM PACHECO DA MOTA	02/06/1995	REGULAR	2	PDT	8
001725092020	ISAIAS DE SOUZA SANTOS	20/08/1995	REGULAR	2	PDT	7
007493422089	LEILA MARIA DO NASCIMENTO FLAVIO	02/04/1990	REGULAR	2	PDT	178
010290442038	NEUSA FERREIRA DA COSTA	04/04/1994	REGULAR	2	PDT	147
007059542003	RENILDA MARIA LOPES BIRINO	17/03/1989	REGULAR	2	PDT	164
020555662003	FLAVIA SOARES	08/02/2007	REGULAR	2	PDT	180
018542922011	LUSINETE FERREIRA DOS SANTOS	27/02/2007	REGULAR	2	PDT	161
008170402011	IVONETE PEREIRA DA SILVA	04/05/1995	REGULAR	2	PDT	15
008162482046	FRANCISCO BRASILIANO DA SILVA	09/05/1995	REGULAR	2	PDT	13
006958852003	MARIA FRANCISCA ARRUDA DOS ANJOS	18/08/1988	REGULAR	2	PDT	198
019212302054	FRANCINALDO DOS REIS DE MEDEIROS	03/09/2005	REGULAR	2	PDT	175
018123052089	FRANCIVALDO DOS REIS DE MEDEIROS	05/09/2005	REGULAR	2	PDT	153
012029522011	JOSE BENTO SOBRINHO	30/09/1997	REGULAR	2	PDT	65
011584362003	DOMICIANO FRANCISCO DOS SANTOS	08/08/1995	REGULAR	2	PDT	61
001159282038	ANDREA ALVES DE CASTRO	22/05/1986	REGULAR	2	PDT	149
000911102003	EDMILSON ALVES D'ABADIA	04/02/2006	REGULAR	2	PDT	213
019204662038	MARTHA MACIEL CORREIA DA SILVA	03/12/2006	REGULAR	2	PDT	177
016564742003	JOAO CARLOS DA SILVA	04/10/2001	REGULAR	2	PDT	129
017913022003	ROBERTO FERNANDES BARREIRA DE MACEDO	20/06/2006	REGULAR	2	PDT	147
020089572003	ANDERSON MENDES VERISSIMO	14/12/2006	REGULAR	2	PDT	176
009894402038	NESTOR DA COSTA BORBA	04/02/2006	REGULAR	2	PDT	49
008045582054	FERNANDO ALVES DE JESUS	04/02/2006	REGULAR	2	PDT	235
005419792046	MOISES CARDOSO DE SOUZA	18/09/1986	REGULAR	2	PDT	199
005372582054	ANTONIO DA CRUZ SANTOS	01/07/1995	REGULAR	2	PDT	50
019108982020	CAMILA PIRES GONCALVES	02/10/2006	REGULAR	2	PDT	185
001720432003	FRANCISCO CORREIA DA SILVA	08/07/1995	REGULAR	2	PDT	5
025054971007	LUCIANE MENDES DO ORIENTE SILVA	20/11/2006	REGULAR	2	PDT	211
001503432003	DIACUI MACIEL MOURA	04/02/2006	REGULAR	2	PDT	226
016798122003	LUCIENE REIS DE MEDEIROS	08/09/2005	REGULAR	2	PDT	124
052347061007	CRISTIANE DE PONTES	04/02/2006	REGULAR	2	PDT	209
007259432038	ROSILDA DE SOUSA MARTINS	29/03/1989	REGULAR	2	PDT	66
146742080272	PRISCILA GOMES DIAS	19/04/2006	REGULAR	2	PDT	202
020085152003	MARILIA BAYMA SOUSA ARAUJO MELO	22/03/2007	REGULAR	2	PDT	199
016792652038	VINICIUS FERNANDES BARREIRA DE MACEDO	10/03/2006	REGULAR	2	PDT	128
PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL						
001784852046	ODEILSOM RODRIGUES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	27
001789152054	TEREZA MARIA DA SILVA	09/10/1995	REGULAR	2	PFL	29
001789552046	VALDA MARIA EUFRAZIO AZEVEDO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	29
001784502011	NEUZA OLIVEIRA DE SOUZA CESARIO	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	27
001791292003	ZULMERITA MARIA DOS SANTOS	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	29
005662262054	LAURITA NASCIMENTO MOREIRA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	58
001775702070	LIBIA MARIA MENDES	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	24
001775692038	LEVI PEREIRA RAMOS	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	24
001780012089	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	26
001774952062	JOZUEL RODRIGUES DE SOUZA	05/10/1995	REGULAR	2	PFL	24
008164772003	EDILSON AQUINO DA SILVA	28/08/2000	REGULAR	2	PFL	14
008164232011	ERALDO RODRIGUES DE SOUZA	28/10/2002	REGULAR	2	PFL	17
008160142070	ZIRAMAR BARRETO LIMA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	14
007602032003	MARCELO DE SOUSA FERREIRA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	186
005675602003	AMELIA CARVALHO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	20
001780182020	MARIA DE LOURDES SOUZA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	26
001780162062	MARIA DE LOURDES SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	26
001784352089	NELSON MACIEL DE SOUZA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	27
001779872070	MARIA DE LOURDES ARAUJO	22/09/1995	REGULAR	2	PFL	26
001779092054	MARIA DAS DORES LOPES	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	25
001778532062	MARIA CANDIDA DA SILVA	30/08/2001	REGULAR	2	PFL	25
001777752003	MARCIONETE RODRIGUES SOARES	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	25
001777632070	MANOEL VINTURA FILHO	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	25
001776222038	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	24
001718732089	EVANY LIMA DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	2	PFL	5
001728132003	JOAQUIM MUDESTO DA MOTA	27/04/2002	REGULAR	2	PFL	8
008164882062	LUIZ CARLOS SOARES	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	52
001784212089	NAILDE VILARINDO DE SOUZA	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	27
001783872046	MESSIAS DOS REIS MACHADO SOARES	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	27
001783692062	MARLI DE SOUZA PONTES	05/01/2006	REGULAR	2	PFL	27
001783682089	MARLENE IDALINA DA SILVA SANTOS	25/09/1999	REGULAR	2	PFL	27
001781842070	MARIA JOSE DE ARAUJO GOMES	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	26
001781102038	MARIA EUNICE DE SOUZA PONTES	05/01/2006	REGULAR	2	PFL	26
001733252070	LAURA FLORENCIA CORDEIRO	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	18
001733072097	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	29/01/1988	REGULAR	2	PFL	10
001733062003	JUVENAL DA SILVA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	10

001732862020	JURACI LOPES DA SILVA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	10
001730942003	JOSE MARTINS DOS SANTOS	03/03/2000	REGULAR	2	PFL	9
001730672038	JOSE LUCIANO MENDES	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	9
001730542011	JOSE JOAO DA SILVA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	9
001729932046	JOSE DUARTE FILHO	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	9
001728182003	JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	8
010712542020	MARIA MADALENA TEIXEIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	56
010712472003	MIRIAN QUITERIA DA SILVA	26/05/1997	REGULAR	2	PFL	22
010711992062	NAIR RUBERTO DE SOUSA	03/10/2006	REGULAR	2	PFL	61
010711222089	DEZIVANDA LOPES DOS SANTOS	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	1
010708582089	ROGERIO MARQUES DA SILVA LIMA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	23
010708412038	MARIA DE LOURDES ALVES MATOS	12/04/2004	REGULAR	2	PFL	56
010707112054	NILZA LIMA DE SALES	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	68
010713112054	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	23
008165542089	FLAVIA DA SILVA SANTOS	31/10/1996	REGULAR	2	PFL	15
002870282020	FRANCISCO PINTO DE MOURA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	65
002540952097	MARIA ALCINA DE SOUSA SANTOS	05/10/1995	REGULAR	2	PFL	74
002462262054	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	53
016649842020	MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA	01/03/2006	REGULAR	2	PFL	132
016645652003	IVANI CARDOSO DA SILVA	10/08/2006	REGULAR	2	PFL	141
016644262038	KALINE CRISTINA GONCALVES PIRES	26/04/2002	REGULAR	2	PFL	143
016643482089	ANALU MARQUES DE SOUSA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	132
016642732020	LIDIANNE DE MARIA PEREIRA DA SILVA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	132
002966182020	ANTONIO HUMBERTO DA SILVA	01/10/1997	REGULAR	2	PFL	49
016629942097	ERICA DOS SANTOS COSTA	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	162
016629612020	ANTONIO CHAGAS MOREIRA	11/03/2006	REGULAR	2	PFL	155
016629222011	CARLA PEREIRA DOS SANTOS	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	155
016629062003	JOHNATAN MONTEIRO MATOS	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	155
016627392038	VALDIVINO ALVES MOREIRA	11/03/2006	REGULAR	2	PFL	139
016627232070	OTONIEL CORDEIRO DE SOUSA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	141
016623792070	PRISCILA REJANE DA SILVA	25/09/2003	REGULAR	2	PFL	140
016621962046	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	11/11/2005	REGULAR	2	PFL	148
016637472003	JENILSON RODRIGUES CORDEIRO	10/08/2006	REGULAR	2	PFL	154
016620972062	EVERSON CALIXTO DE MELO	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	148
012867712038	TATIANE RAMOS SANTANA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	81
012865732070	FRANCISCA LOPES DA COSTA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	79
012862742062	MARIA DA CONCEICAO DE ABREU	11/04/1998	REGULAR	2	PFL	76
012862122062	DELZA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	76
012861152046	SEBASTIANA MARIA DA COSTA	12/04/2004	REGULAR	2	PFL	76
012859702020	ODONEL PINTO DE VASCONCELOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	76
012858292038	ROSELI RAPOSO	31/10/1996	REGULAR	2	PFL	80
012421772046	WILSON DE JESUS AGUIAR	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	86
012420822046	MARIA DE LOURDES LIMA OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	5
007523782054	ALCIDES FRANCISCO DE BRITO	02/05/1997	REGULAR	2	PFL	63
012417042011	MARIA DE FATIMA MONTEIRO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	78
012416392089	DAMIAO DE SIQUEIRA MONTEIRO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	78
012414782062	ANALIA MARCIEL DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	12
012414032046	RICARDO ARGENTINO DO VALE	21/05/1997	REGULAR	2	PFL	11
011714562054	JOELMA SOUSA SILVA	15/04/2002	REGULAR	2	PFL	111
011714382070	JODAIAS DE CARVALHO E SILVA	16/01/2006	REGULAR	2	PFL	48
010732352070	ADMILSON ALVES DOS SANTOS	24/04/1997	REGULAR	2	PFL	60
010732192054	JESUITA VIEIRA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	60
012417642054	GILVANIA GOMES DE JESUS	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	74
013803602038	FRANCISCO SILVA PEREIRA	24/04/1997	REGULAR	2	PFL	84
014250192054	ANTONIO CRISVALDO VAZ DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	94
014249552038	DENISE RODRIGUES DOS SANTOS	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	88
014249382038	VANESSA NOGUEIRA NERES	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	91
014249352097	LEDA MARQUES DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	91
014248962046	CLEBER ROBERTO DE AZEVEDO	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	94
014248902054	LUCIANA DE SOUSA	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	89
014247452038	ERONILDE BONFIM DE OLIVEIRA	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	83
014127842097	LEANDRA DA SILVA OLIVEIRA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	82
014253002038	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	83
013809092011	ANDERSON BARBOSA DE FARIAS	19/12/1997	REGULAR	2	PFL	81
013808582038	ELISANGELA OLIVEIRA	13/04/2002	REGULAR	2	PFL	83
013808552097	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA	23/03/2006	REGULAR	2	PFL	52
013808112070	CARLOS EDUARDO DE JESUS	16/04/2002	REGULAR	2	PFL	82
013807982062	MARCIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	5
013807872003	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	81
013804822003	DELCI DA CONCEICAO PEREIRA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	22
013804612089	ROMER DE ALMEIDA SOUZA	27/04/2002	REGULAR	2	PFL	19
014060992003	JOCILEUDO FRANCA BARRETO	06/11/1997	REGULAR	2	PFL	86
016620902097	JAIME PEREIRA DE SOUSA	16/04/2002	REGULAR	2	PFL	148
016619622054	MAYARA CAMILA RAMOS DOS SANTOS	29/10/2005	REGULAR	2	PFL	131
016617842038	AELSON MOURATO DE LIMA	27/05/2002	REGULAR	2	PFL	132
014951152003	EMERSON JOSE DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	108
014949532097	RENATA TIBURCIO RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	57
014947182089	MAURINA DIAS DA GAMA	14/08/2006	REGULAR	2	PFL	90
014942472003	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	26/06/2000	REGULAR	2	PFL	95
014099102011	HEBERT DA SILVA RIBEIRO	19/07/2004	REGULAR	2	PFL	91
005159682070	NIUSA OLIVEIRA SILVA	01/10/2004	REGULAR	2	PFL	69
005049192291	JOSE ELIDIO LEITE	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	201
005038372054	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	10
012150662054	ELISANGELA BATISTA DE LIMA	24/08/1994	REGULAR	2	PFL	28
012017782070	ELENI CLARA DE FIGUEIREDO	01/10/1997	REGULAR	2	PFL	73
012017642070	CIRA REGINA PINHEIRO DE MOURA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	76
012017092046	REINALDO RODRIGUES MEIRA	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	70
012016742089	MARILENE FIRMINA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	67



012016562003	MANOEL AUGUSTO BARBOSA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	79
011820702054	ANA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	10
011820592046	SOLONE LACERDA DE SOUSA	11/03/2006	REGULAR	2	PFL	5
011818522020	SIMONE CHRISTINA LIMA DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	2	PFL	18
012019222046	ELIENE GONCALVES DA SILVA	07/03/1998	REGULAR	2	PFL	69
010729162003	SANDRA LEILA ALVES RODRIGUES	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	78
010728532089	ANTONIO CESAR DA SILVA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	22
010724402003	CANDIDA JOSEFA DE JESUS	22/11/2001	REGULAR	2	PFL	59
010724362020	DURVAL GUEDES SALES	03/04/2001	REGULAR	2	PFL	57
010721622020	WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO	26/06/1997	REGULAR	2	PFL	26
010720672070	MARTA KEILA GOMES DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	23
010720402054	MARIA VINTURA SILVA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	20
010719842097	MARIA DA SILVA	27/04/1998	REGULAR	2	PFL	21
010729402020	JOSE ARIZONALDO PEREIRA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	28
010719812046	ANTONIO CESAR ALVES DOS SANTOS	24/04/1997	REGULAR	2	PFL	18
013803272011	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	21
013803192003	VALDENICE MENEZES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	27
012907082011	JOSE BENEDITO PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	72
012903992003	MARIA JOSE DA COSTA ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	70
012162622003	HAMILTON ANTONIO VIEIRA	05/11/1997	REGULAR	2	PFL	69
012162272020	ALAN DE JESUS BASTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	86
012044872038	FRANCISCA FERREIRA DE LOURDES	22/04/2002	REGULAR	2	PFL	3
012037482062	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	07/03/1998	REGULAR	2	PFL	64
012019612054	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	71
012036982062	ZENEIDE GOMES DE ARAUJO	30/09/1997	REGULAR	2	PFL	57
012033472020	LINDAURA ANTUNES NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	65
012032932003	DOMINGAS ALVES DA CRUZ	05/12/2005	REGULAR	2	PFL	65
012032042020	SEBASTIAO DA COSTA FREIRE	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	67
012027832097	SEBASTIAO MOISES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	69
012025942011	FRANCISCA FRANCILEIDE ROSEO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	65
012021632062	MARIVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	31/07/2006	REGULAR	2	PFL	79
012021182003	MARIA DE MESQUITA DA SILVA	27/04/1998	REGULAR	2	PFL	71
012037182046	WENDELL FERREIRA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	65
013803282003	ANTONIO SILVA PEREIRA	24/04/1997	REGULAR	2	PFL	17
010451142054	JOEL RODRIGUES DA SILVA	08/04/2002	REGULAR	2	PFL	18
010450962038	MANOEL PINHEIRO NETO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	59
010449102089	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA	22/09/2003	REGULAR	2	PFL	51
010448802020	DULCE MARIA VERAS ARAGAO	25/02/2000	REGULAR	2	PFL	58
010446642089	DEUSDETE PEREIRA DE ARAUJO	22/09/1997	REGULAR	2	PFL	57
010443212054	EDSON ALVES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	22
010442532070	MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	07/09/1997	REGULAR	2	PFL	62
010438882020	JOSE DE RIBAMAR PAULINO DA SILVA	31/10/1996	REGULAR	2	PFL	58
010706392097	FRANCISCA JOSE DE SOUSA	24/08/1991	REGULAR	2	PFL	61
008174142089	LUIZ CLAUDIO BARBOSA DE FARIAS	20/03/1997	REGULAR	2	PFL	53
008173182046	MARIA NEIDE LANDIM DE FARIAS	25/07/2006	REGULAR	2	PFL	14
008172642011	JOVANES GONCALVES NEVES	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	53
008171902046	RONALDO MORAIS ALEXANDRE	13/04/2002	REGULAR	2	PFL	53
008170512070	MARIA NATALIA LOPES DA SILVA	27/04/2002	REGULAR	2	PFL	17
008167542003	MARIA EDILEUZA DA SILVA PEDROZA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	17
008166532062	MARIA JOSE MORAIS DE FARIAS	23/04/1997	REGULAR	2	PFL	52
008165902046	REGINA CELIA PEREIRA DOS SANTOS	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	14
010437392089	VANEIDE PANTALEAO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	58
010719642046	FABIANI MARTINS DE OLIVEIRA	27/05/2002	REGULAR	2	PFL	26
010719392038	JAILSON FERREIRA LIMA	01/03/2006	REGULAR	2	PFL	21
010717142054	ELIZABETE SOUZA DO NASCIMENTO	02/05/2006	REGULAR	2	PFL	90
010717112003	MATILDE RODRIGUES DE MESQUITA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	9
010717032003	JOSE SOUSA NASCIMENTO	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	79
010716912020	MARIA DO ROSARIO BORGES	31/10/1996	REGULAR	2	PFL	8
010716312097	MARIA SANTANA TAVARES FAGUNDES	24/02/2006	REGULAR	2	PFL	23
010715232011	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	7
010715202070	ANA LIGIA FERNANDES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	12
010714512003	MARLINEY NEVES MENDES	27/04/2002	REGULAR	2	PFL	10
010706642003	JOSE GERARDO FERREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	59
010713062097	CELIA NUNES VIANA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	27
014941192089	JULIMAR CARLOS RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	109
014937422054	LINDOLFO LOPES RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	101
014929942054	HELANE CRISTINA ALVES VIANA	08/11/2005	REGULAR	2	PFL	99
014253082097	AILTON CESAR DA SILVA SOUZA	27/04/2002	REGULAR	2	PFL	89
014928222011	ACEULINO DA SILVA LOPES	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	109
014259122054	FLAVIO MENEZES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	91
014258602097	FABIO BORGES MARTINS DE FREITAS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	88
014258112003	GILVETE MENDES DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	97
014257982003	ROBERTO DOS SANTOS MORGADO	02/04/2001	REGULAR	2	PFL	97
014257332054	JOELSON MARTINS NUNES	12/09/2005	REGULAR	2	PFL	94
014257242062	BENEDITO CASTRO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	84
014255792003	PAULO RENATO DA SILVA AZEVEDO	07/02/2006	REGULAR	2	PFL	94
014928262046	ANDERSON DA SILVA LOPES	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	109
012868352038	MARCILEIA XIMENES MESQUITA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	17
001743242046	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	13
001742832038	MARIA JOSE DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	13
001742492038	MARIA ILDA DE SOUSA OLIVEIRA	31/10/1996	REGULAR	2	PFL	13
001741412011	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	13
001740722054	MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	12
001740572011	MARIA DO AMPARO RODRIGUES TEIXEIRA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	12
001740392038	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA LIMA	03/12/1999	REGULAR	2	PFL	12
001739852097	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BATISTA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	12
001743272097	MARIA JOSINA ALVES BONFIM	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	13
001737862046	MARIA AUDETE DA SILVA SANTOS	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	11

001737662003	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	16/06/2001	REGULAR	2	PFL	11
001737432003	MARIA APARECIDA BARBOSA DE FARIAS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	11
001737022038	MARIA ALDINA XIMENES ARAGAO	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	11
001736302020	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	22/09/1995	REGULAR	2	PFL	11
001735852038	MANOEL DOMINGOS RAMOS DA CRUZ	21/04/2006	REGULAR	2	PFL	11
001735092089	LUIZA MENDES DO VALE	21/05/1997	REGULAR	2	PFL	10
001734902038	LUIZ OLIVEIRA FARIAS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	10
001738252097	MARIA CIDALINA BATISTA DE LIMA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	11
001733612038	LEONIZIO DIAS DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	2	PFL	10
001751212020	ROSA MARIA DE SOUSA CASTRO	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	16
001750852020	RITA RODRIGUES DE PAULA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	16
001750722003	RITA IDALIA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	16
001750582054	RITA BESERA DA SILVA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	16
001749572097	RAIMUNDO ALMEIDA ALVES	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	15
001749512003	RAIMUNDA VENANCIO DE ARAUJO	21/05/1997	REGULAR	2	PFL	15
001749432097	RAIMUNDA NUNES ARAUJO	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	15
001749252003	RAIMUNDA DE SOUSA BRITO	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	15
001748662011	PEDRO DA SILVA BORBA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	15
001743342011	MARIA LEIDE DOS SANTOS	29/10/2005	REGULAR	2	PFL	13
001748052003	OSVALDO GUEDES DA SILVA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	15
001746792003	NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	14
001745702003	MARIVALDO LOPES DE SIQUEIRA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	14
001745672003	MARISTELA BORGES DE FREITAS	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	14
001745642062	MARISA PEREIRA DA SILVA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	14
001743932070	MARIA MATIAS DA SILVA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	13
001743612097	MARIA LUIZA FERREIRA MENDES	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	13
001743582097	MARIA LUIZA DE ARAUJO	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	13
001748332054	PALMIRA MONTEIRO DAS NEVES PESSOA	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	15
001751752011	SALVELINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	16
001714042003	COSMA EMILIA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	3
001713672011	CLEBIO ALVES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	3
001713022070	CARMEN NERI CONCEICAO FARIAS	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	3
001712942020	CARLOS ROBERTO MOREIRA MORAES	31/10/1996	REGULAR	2	PFL	3
001712802020	CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS	09/08/2002	REGULAR	2	PFL	3
001711972003	AUZENIR LIMA DE SOUZA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	3
001710432054	ANTONIO MARGARIDO BIANO	21/05/1997	REGULAR	2	PFL	2
001710382097	ANTONIO MACIEL DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	2
001715252097	DIVINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	4
001708072046	ANA RUFINO DE SOUZA	20/03/1997	REGULAR	2	PFL	1
001707882046	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	1
001676732038	MARIA FRANCISCA SILVESTRE DE FARIAS	12/04/2004	REGULAR	2	PFL	50
001663112097	FRANCISCO PEREIRA SILVA	03/01/1986	REGULAR	2	PFL	75
001657492062	VALDECI NOGUEIRA DA COSTA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	84
001544322020	ACIOLINO PEREIRA LOPES	22/06/1997	REGULAR	2	PFL	51
001447722062	OTELINA MARIA DA COSTA	10/12/1987	REGULAR	2	PFL	239
001444922011	MARIA DO SOCORRO PINTO BRAGA SA	10/12/1987	REGULAR	2	PFL	219
001362150310	ANTONIO JOSE SERRA FREIXO	28/08/2006	REGULAR	2	PFL	228
001164262003	GUIOMAR FRANCISCO BARBOSA	24/03/2006	REGULAR	2	PFL	4
001677592046	MARIA MIRTES DOS SANTOS SILVA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	10
054188500744	ANTONIO JOSE DE SOUSA	19/04/2006	REGULAR	2	PFL	138
039932531023	FILOMENO ANTONIO DE AZEVEDO E SILVA NETO	25/07/2006	REGULAR	2	PFL	104
022031101031	MARIA IONE DOS SANTOS SILVA	25/05/2006	REGULAR	2	PFL	140
021767560744	ANTONIA DO CARMO DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	114
017345531473	JULIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	22/08/2006	REGULAR	2	PFL	176
017340592046	GESSE PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2006	REGULAR	2	PFL	181
016617732089	RENATO MORAIS DE FARIAS	30/03/2002	REGULAR	2	PFL	21
014996722038	VALDEVI CHAGAS MOREIRA	11/03/2006	REGULAR	2	PFL	104
001047602046	JOANA MARIA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	107
011784322062	GERCINA LEOPOLDINA GONCALVES DE MELO	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	20
017622981104	MARLINDA GUIMARAES ALVES	12/04/2004	REGULAR	2	PFL	86
017610542003	BRUNA DE SA LEMOS	15/10/2002	REGULAR	2	PFL	109
016909472003	VALNISE TAVARES PIRES	12/04/2004	REGULAR	2	PFL	122
016908122003	RAFAELA ROSA TAVARES	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	115
016907322097	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	20/03/2006	REGULAR	2	PFL	114
016907042038	LUIZ FELIPE RODRIGUES REGINALDO	26/12/2005	REGULAR	2	PFL	173
016905732038	SHIRLENE HONORATO DE SOUSA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	25
016905542070	MARIA SILVANEIDE CORDEIRO	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	9
016905052097	ODIRLEI RIBEIRO RAMOS	10/04/2002	REGULAR	2	PFL	111
008470452062	NAILA MARCIA RODRIGUES DE MOURA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	94
003790192038	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	75
002388782020	GERMIRA LEONEL RODRIGUES	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	97
002247352062	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	04/01/1986	REGULAR	2	PFL	11
012016322020	IRENE FAUSTINO DA SILVA	27/04/1998	REGULAR	2	PFL	79
012013332011	VALNEI GOMES DE ARAUJO	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	77
010935432062	EDMAR JOSE DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	61
010934222070	ADRIANA LIMA RAMOS ROCHA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	7
009659682046	ANTONIO ALMEIDA PASSOS	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	9
016904022089	KARINA GOMES	28/06/2004	REGULAR	2	PFL	111
014104962020	MARCO ANTONIO GOMES DE SOUSA	26/11/1999	REGULAR	2	PFL	82
044506241040	DANIEL PEREIRA SANTANA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	138
032673931007	MARIA JULIA INACIO DE ALVIM	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	117
031771270213	LINA GONCALVES DE CARVALHO	21/11/2001	REGULAR	2	PFL	126
014852102011	JOSE CARLOS COUTINHO DA CRUZ	21/04/2006	REGULAR	2	PFL	7
012519142062	ANTONIO CELSON FERREIRA DE SOUSA	23/12/2005	REGULAR	2	PFL	142
011585442070	ROZENILDE RODRIGUES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	19
011585382020	EDINEZIA ALVES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	21



011585182089	LUSIEDNA GONCALVES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	22
011585082003	NAILSON FERREIRA LIMA	20/03/1997	REGULAR	2	PFL	28
010350892763	ANTONIO DEMETRIO CAVALCANTE	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	94
010284262054	RONIE VON ROGERIO DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	84
010282802070	RICARDO NASCIMENTO MACHADO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	59
008119172011	HELENICE GOMES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	95
003760702070	MARIA AUGUSTA BARBOSA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	65
014108462011	FRANCILENE FERREIRA DA SILVA	03/04/2006	REGULAR	2	PFL	60
014106572046	MAURICIO PEDRO LOPES DA SILVA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	82
014106262046	ROGERIO DOS SANTOS MARQUES	02/06/1997	REGULAR	2	PFL	82
014105712038	ADRIANA PIRES DUARTE	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	58
011076752054	MARLUCE GOMES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	69
014053352070	VANIARA MELO COUTINHO	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	81
012715822046	CARLOS JORGE CANDEIA	11/01/2006	REGULAR	2	PFL	235
012155202097	ANISIO PEREIRA DE MELO	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	78
012154882011	EDICLELIA PEREIRA SANTOS	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	5
012154722054	VALDENI DIAS DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	29
012154572011	LIZARDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/2006	REGULAR	2	PFL	27
012154322062	VALDECI DA SILVA ROBERTO	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	61
012152932054	PAULO VICENTE DE AZEVEDO NETO	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	4
012151742020	MARIA CAROLINA EVANGELISTA PASSOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	9
012150992011	JEAN ALVES DE SIQUEIRA	05/10/1995	REGULAR	2	PFL	29
004848682038	JOSE FERREIRA FILHO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	81
012149652097	IDERLANDIA VINTURA SILVA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	28
012149092089	GARCIA CARVALHO SALES	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	4
005343862003	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	209
014099292020	MARIA APARECIDA DA SILVA	04/04/2002	REGULAR	2	PFL	83
091613060302	ANDREIA RIBEIRO CAVALCANTE	04/11/2005	REGULAR	2	PFL	149
008159852089	ANTONIO RODRIGUES CUNHA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	14
008159132003	JOSE OSVALDO MATIAS LEITE	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	17
008158412003	NEY VIEIRA DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	18
008157802046	MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	29
008157602003	LUCIENE BARROS DOS SANTOS	01/12/1999	REGULAR	2	PFL	21
008157382038	PEDRO SOARES DE LIRA	27/04/1998	REGULAR	2	PFL	19
005615992020	FATIMA ALVES DE SOUZA SANTOS	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	53
014472382046	ROBERTO ANDERSON RIBEIRO DA COSTA	05/01/2006	REGULAR	2	PFL	141
018127672038	LUCIENE SILVESTRE MARTINS	12/04/2004	REGULAR	2	PFL	147
016990802038	ROBERTA VIEIRA LOPES BENEVIDES	06/03/2006	REGULAR	2	PFL	123
018125372097	DANIELA MOREIRA LOPES	08/07/2004	REGULAR	2	PFL	149
018120962020	MYCHELLY CRISTINE DOS SANTOS	27/06/2005	REGULAR	2	PFL	146
012413592038	JOSILENE ALVES DA SILVA	03/12/2005	REGULAR	2	PFL	68
012412422020	AMELIA BRITO DO CARMO	30/08/2001	REGULAR	2	PFL	5
012412272097	JAIR PEREIRA DE SOUSA	28/08/2000	REGULAR	2	PFL	1
012411952070	IZABEL DE JESUS SOUSA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	10
012411872062	JANRE PEREIRA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	68
012411592003	RUTINEIA DA SILVA RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	74
018126282062	RAQUEL MARIA DA SILVA	16/12/2004	REGULAR	2	PFL	149
018535322011	VALBER MELO COUTINHO	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	154
016794112070	DANIELA GOMES DOS SANTOS	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	127
016788482062	ROSANGELA DOS SANTOS MESQUITA	12/04/2004	REGULAR	2	PFL	122
016787912097	AGNALDO CARDOSO DOS SANTOS	14/11/2001	REGULAR	2	PFL	118
016778612089	SHIRLENE DOS SANTOS SILVA	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	118
016778422011	DEUSIMAR DA SILVA ALMEIDA	29/03/2006	REGULAR	2	PFL	108
016777182020	LUIS CARLOS TEIXEIRA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	107
028793341503	MARIA DA CRUZ MARTINS DE SOUSA	03/04/2006	REGULAR	2	PFL	82
028588271546	MARIA HELENA DE CARVALHO SILVA	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	167
016798462054	CARLOS EDUARDO DA SILVA	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	123
040775841040	MARIA ZILDENE DOS SANTOS MELO	14/08/2006	REGULAR	2	PFL	197
033471941104	SANDRA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO	02/01/2006	REGULAR	2	PFL	152
015483942003	LUIZ HUMBERTO DA SILVA AIRES	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	199
020083082046	GIRLENE RODRIGUES CORDEIRO	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	174
020082372011	DIEGO LOPES DOS SANTOS	29/09/2005	REGULAR	2	PFL	196
020081142062	ELIAS FERREIRA LIMA	05/06/2006	REGULAR	2	PFL	192
017446542062	ANTUNES EVANGELISTA DA SILVA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	126
018540722046	RAFAEL SALES SANTOS	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	143
104000480213	ARLEIDE RIBEIRO DA SILVA	02/05/2006	REGULAR	2	PFL	120
090780990507	MARCOS DOS SANTOS SOARES	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	121
019810572011	JOSE NATANAEL CAMELO SOUSA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	188
019810222097	DANIELE VILARINDO DE SOUZA	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	174
019807222089	MAGDA LANDIM DE FARIAS	25/07/2006	REGULAR	2	PFL	188
019806702011	SILVANA ALVES DA SILVA	25/05/2006	REGULAR	2	PFL	176
019804642046	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	188
019804552054	DORILEIA PEREIRA DA SILVA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	185
019804272003	CRISTIANO DA CRUZ FARIAS	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	185
019804062070	ANA LUIZA MORAIS DE FARIAS	25/07/2006	REGULAR	2	PFL	174
019803082070	LEONATO JEFERSON DA SILVA SANTOS	21/04/2006	REGULAR	2	PFL	185
016809472054	JOANA ROSA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	110
011588372038	EDUARDO RIBEIRO DE FARIAS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	18
011587402070	NILSA RUFO RODRIGUES	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	61
011586642089	MARIA DA CONCEICAO ALVES PEREIRA	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	25
011586572054	RENILSON DOS SANTOS SANTANA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	22
011586282011	AUREA PEREIRA DA SILVA	01/04/2006	REGULAR	2	PFL	12
011586272038	ELIZEUDA CAMPOS DA SILVA	01/04/2006	REGULAR	2	PFL	9
011586202062	MARIA ELIEUZA CAMPOS DA SILVA	01/04/2006	REGULAR	2	PFL	11
011585992046	FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	22
011589042038	HILDENOR DA SILVA	02/07/1997	REGULAR	2	PFL	21
018714982062	MARIA NAZARE DA SILVA SANTOS	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	161
015177002097	MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	190

014680662011	LUCIA MARIA PERCY BASTOS GARCIA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	210
010433472038	MARTA HELENA ALVES FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	50
009820912046	MARIA DOS PRAZERES ALVES DA SILVA DE SOUSA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	53
009806022046	SANTINA MARIA DA CONCEICAO	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	52
009804902003	NUBIA DA SILVA MOTA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	52
004157182046	FRANCINETE ROCHA DE AZEVEDO	28/04/1998	REGULAR	2	PFL	79
008150202062	RUTE ALVES DE BARROS	14/08/2006	REGULAR	2	PFL	106
016654362062	DEUMAR DA CONCEICAO PEREIRA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	111
016653662011	UARLER ALVES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	20
016651772046	JOSE MARDONIO LIMA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	104
016651702070	IRANICE DE OLIVEIRA MENDONCA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	84
016649992003	JUSSARA RAMOS DA MOTA	27/04/2002	REGULAR	2	PFL	133
001790472011	VERA LUCIA BARRETO DE OLIVEIRA	13/08/1993	REGULAR	2	PFL	140
001752112011	SEBASTIAO CORADO FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	16
001762932011	DEOMARIO GOMES DE JESUS	11/11/2005	REGULAR	2	PFL	20
001762782089	DELCI FRANCISCO DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	20
001762072097	CLAUDIA REGINA LOPES SAMPAIO	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	20
001760462070	ARLINDA CARDOSO DE SOUZA	21/04/2006	REGULAR	2	PFL	19
001760242062	ANTONIO SILVA DA SOLIDADE	20/03/1997	REGULAR	2	PFL	19
001760182011	ANTONIO SABINO DA SILVA	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	19
001759102089	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	26/09/2000	REGULAR	2	PFL	19
001758952003	ANTONINHA DIVINA DOS REIS	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	18
001758802020	ANTONIA MARQUES DE SANTANA	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	18
001763142089	DIVINA BEZERRA SANTANA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	20
001756642089	AEDILTE RODRIGUES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	18
001755932054	ZENITE MIRANDA DE CERQUEIRA	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	17
001755892070	ZENEIDE RODRIGUES GOMES	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	222
001753762020	TEREZINHA LUIZA RAMOS DA MOTA	27/04/2002	REGULAR	2	PFL	17
001753612046	TEREZINHA BATISTA DE SOUZA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	17
001753602062	TEREZINHA ALEXANDRE DE BRITO	30/10/2005	REGULAR	2	PFL	17
001752642020	SEVERINO JOSE DE SOUZA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	16
001752632046	SEVERINO JOSE DA SILVA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	16
001758782003	ANTONIA MACIEL DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	18
001772882003	JOSE DIAS DE SOUSA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	23
001772862046	JOSE DE SOUZA FARIAS	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	23
001772352003	JOSE ANTONIO FERREIRA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	23
001771462097	JOAO RAIMUNDO FERREIRA	28/07/2005	REGULAR	2	PFL	226
001770912089	JOAO BATISTA PEREIRA NEVES	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	23
001769632046	IVANIA MARIA FRANCISCO GOMES	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	22
001769162020	IOLANDA RODRIGUES PACHECO	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	22
001769152046	INOCENCIO JOAQUIM DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	22
001768932003	HILDETE REIS DE SOUZA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	22
001764282046	ELIAS DA SILVA	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	20
001768412070	GIVONETE MARIA SILVA DE FRANCA	25/09/2003	REGULAR	2	PFL	22
001768302011	GILSON MALAQUIAS VASCONCELOS	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	22
001768142003	GESILDA BARBOSA DE FARIAS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	22
001766222089	FRANCISCA SAMPAIO DE SOUSA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	21
001765182038	EVA MARQUES DA ROCHA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	21
001765072089	EUNICE PEREIRA RAMOS	12/08/1993	REGULAR	2	PFL	21
001765012097	EUGENIO MARTINS DOS REIS	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	21
001764342097	ELIENE FERREIRA SENA	21/08/1997	REGULAR	2	PFL	20
001768542097	GRACILENE FONSECA COSTA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	22
017054212046	CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	115
014546142003	RODRIGO MORAIS COELHO DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	11
018543152046	WESLEY ALEXANDRE DE BRITO	30/10/2005	REGULAR	2	PFL	133
018542252054	MARCILENE RIBEIRO DE ALKMIM	11/11/2005	REGULAR	2	PFL	102
074721980540	LAURENICE BRANDAO DOS ANJOS	19/07/2004	REGULAR	2	PFL	181
009803902046	MARIA ETERNA ALVES	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	53
009803142097	NEIDE DE AZEVEDO OLIVEIRA	10/08/2006	REGULAR	2	PFL	53
009803022054	CELMA CHAGAS MOREIRA	11/03/2006	REGULAR	2	PFL	13
009802542011	REGIVANIA NEVES MENDES	27/04/2002	REGULAR	2	PFL	15
009802492054	MARCO ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	53
006020242003	ELIETE MARIA DE JESUS LOPES	04/06/2002	REGULAR	2	PFL	59
019228872020	JOSEFRAN MELO COUTINHO	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	185
019227392062	BRUNO CHAGAS MOREIRA	11/03/2006	REGULAR	2	PFL	176
019225352003	JADSON LUCIANO FERREIRA MENDES	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	181
019219562038	LEANDRO DA SILVA SANTOS	21/04/2006	REGULAR	2	PFL	180
019217592054	RUBIA FERREIRA LIMA	18/03/2006	REGULAR	2	PFL	32
019217432097	PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	180
019212772011	FLAVIO ALVES DE SOUSA	19/04/2006	REGULAR	2	PFL	181
019208542054	DAMIAO VANDO RODRIGUES DOS SANTOS	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	171
019229672046	TELMA ALVES	11/03/2006	REGULAR	2	PFL	188
019206752054	WESLEY DA SILVA SANTOS	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	170
018530932011	JUCILEIA BARBOSA DE SOUSA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	170
014210292003	DULCINEIA GOMES ROCHA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	81
005352322003	SEBASTIAO ALVES DE FREITAS	30/09/1997	REGULAR	2	PFL	56
026062141139	JAILSON NOE MATOS	24/03/2006	REGULAR	2	PFL	167
017054402003	ANTONIA CLEIDE PEREIRA DE MESQUITA	02/01/2002	REGULAR	2	PFL	82
020091772003	ROGERIO CHAGAS MOREIRA	11/03/2006	REGULAR	2	PFL	173
020089252020	VANDERSON OLIVEIRA BARROS	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	176
020083782054	UERLEI ALVES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	174
016914772054	GABRIELA DE FATIMA SILVA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	132
024055771589	MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	24/03/2006	REGULAR	2	PFL	131
285611330108	VIVIANE ANUNCIACAO DO NASCIMENTO	10/08/2006	REGULAR	2	PFL	185
035378891015	ELIAS DE MELO	02/04/2004	REGULAR	2	PFL	181
016924162097	JONAS SANTOS	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	106
016923572003	VAGNER MELO COUTINHO	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	115
016920362089	VERONICA FERREIRA LIMA	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	114
016917822003	MARCELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	125
016917202003	ADRIANA DE ARAUJO SILVA AZEVEDO	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	125
022195781554	ADALBERTO DE SOUSA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	111



018531182003	ROSANE RIBEIRO DE ALKMIM	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	171
014237582003	ALEXANDRO OLIVEIRA DE JESUS	22/04/2002	REGULAR	2	PFL	53
014236912054	CLESIA MARIA MARQUES DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	82
014236712003	EVERTON DA SILVA RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	82
016430512046	ALITA SILVA ROCHA	12/04/2004	REGULAR	2	PFL	110
012897912046	JOAO ALVES DA COSTA	10/04/2002	REGULAR	2	PFL	11
012896562003	JOANA D'ARC CARMO DE SOUSA	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	68
012896532054	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	78
012889722054	JOSEMAR MATOS DE SOUZA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	9
014239912046	ALAIDE MARTINS FREIRE	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	100
012886532003	VANESSA CRISTINA NOVAES	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	74
012885402011	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	78
012885352054	MARCIA MARIA LIMA FERREIRA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	68
012883332062	TACIANA DE FATIMA ARAUJO FERRAZ	22/09/1995	REGULAR	2	PFL	68
012881562020	JESUITA TIBURCIO RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	87
012879532038	ERISVAN SILVA BESERRA	07/02/2006	REGULAR	2	PFL	24
012878642020	CIRLENE PINHEIRO DE MOURA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	77
012878052070	RAIMUNDA ELIENE NASCIMENTO MARQUES	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	74
012887452054	MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA MATIAS	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	58
019204102089	LUCIANA LIVIA FERREIRA CANDIDO	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	174
016972652011	FRANCIMAR ABEL DE LIMA	22/08/2006	REGULAR	2	PFL	218
012903902062	NAPOLIAO RIBEIRO DA ROCHA	05/12/2005	REGULAR	2	PFL	194
012899052046	ARIZONETE PEREIRA GONCALVES	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	78
012898752097	MARIA ZULMIRA FIGUEREDO CORREA	14/06/2000	REGULAR	2	PFL	6
010951052097	FRANKLIN WANDER NASCIMENTO SANTOS	18/02/1994	REGULAR	2	PFL	210
001620282020	LUCIA DE FATIMA ARAUJO GOMES	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	28
014928042038	NILSON FERREIRA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	87
014927022003	GIL ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	109
041065301015	JOSE RODRIGUES GUIMARAES	25/09/2003	REGULAR	2	PFL	114
014240632070	CRISTIAN BORGES MARTINS DE FREITAS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	98
020223812011	TATIANA SANTOS RODRIGUES DE SOUSA	10/08/2006	REGULAR	2	PFL	210
004319782089	JANDYRA VIEIRA DE LARA RODRIGUES	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	52
000093992089	EUNICE VAZ RIBEIRO DA CAMARA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	75
014245442020	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	14/08/2006	REGULAR	2	PFL	91
014244202097	JOANA D ARC FERREIRA DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	207
014243712070	ROBERTO FARIAS SOUZA	22/04/2002	REGULAR	2	PFL	68
014243212003	TATIANE PEREIRA DA SILVA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	97
014242872070	JOSE MIGUEL DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	84
047682131023	ENOC DE MELO	23/03/2006	REGULAR	2	PFL	205
012878002062	REGINA LIMA RODRIGUES	07/09/1997	REGULAR	2	PFL	76
010437242003	JORCELI GONCALVES DE SANTANA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	58
010437012003	MARIA ELIONILDA DA SILVA PEREIRA	21/05/1997	REGULAR	2	PFL	214
010436082011	ANTONIETA MACIEL DA SILVA SOUSA	22/09/1995	REGULAR	2	PFL	58
010435462089	MARTA JOANA DA SILVA	28/02/2000	REGULAR	2	PFL	4
010435322089	MANOEL SALES	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	60
010435252054	VILIMAR GONCALVES DE SANTANA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	10
010434622038	CLAITON ALVES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	20
010434282038	ROSANA DA SILVA BARBOSA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	63
010437322003	VERACILDA DO LAGO VARGAS	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	58
017440082046	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	16
017437032020	MARIA JOSILENE DA SILVA AIRES	27/06/2001	REGULAR	2	PFL	209
018451362054	GERALDO NASCIMENTO DE ANDRADE	27/06/2005	REGULAR	2	PFL	156
018451152020	JACKELINE OLIVEIRA NUNES	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	157
018447942054	MARIA RITA LIMA SILVA	09/07/2004	REGULAR	2	PFL	87
010703752062	ADRIANA RAMOS DAS NEVES	11/11/2005	REGULAR	2	PFL	18
018599492046	HELOIZA CRISTINA SALVIANO DE LIMA	14/08/2006	REGULAR	2	PFL	117
013802512089	GREGORIO DOS SANTOS MIGUENS DA HORA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	82
010433482011	ENGRACIA MARIA DA CRUZ	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	58
001668422003	MARLENE FIRMINA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	56
014351012038	NATALIA DOS SANTOS SOBRINHO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	93
012606042097	JEAN CLEBER SILVA	22/04/1997	REGULAR	2	PFL	68
018408582038	ROSINALDO RODRIGUES SALES	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	197
011365572097	REGINA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	11/03/2003	REGULAR	2	PFL	160
014102752070	MARIA APARECIDA BATISTA RODRIGUES	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	89
014101852089	JOANITA RAMOS DA MOTA	27/04/2002	REGULAR	2	PFL	89
014101672003	ANDERSON BARBOSA SOUSA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	7
014100342070	ANTONIO CARLOS CONCEICAO DE LIMA	19/12/1997	REGULAR	2	PFL	89
011067182070	AULENI MARIA DIAS DA SILVA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	111
006706302046	LOURDES DOS REIS	07/09/1997	REGULAR	2	PFL	59
006700752062	JAENE PEREIRA SINESIO	30/09/1997	REGULAR	2	PFL	59
006679192062	RAIMUNDO MORAES DOS SANTOS	24/03/2006	REGULAR	2	PFL	132
006529582054	ROSINETE FIDELIS RODRIGUES	26/03/2002	REGULAR	2	PFL	27
008398261570	JAMES MENDES DA ROCHA	24/03/2006	REGULAR	2	PFL	131
005686142089	JOANA CARVALHO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	60
006151552089	CARMELITA RODRIGUES DOS SANTOS	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	98
005640372070	OTANIEL CARNEIRO DA SILVA	22/05/1997	REGULAR	2	PFL	213
012134742003	AUZENI ALVES VOGADO	22/11/2005	REGULAR	2	PFL	140
013812152070	GERALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	21/08/1997	REGULAR	2	PFL	18
013811012003	EDMILSON BEZERRA TEIXEIRA	24/04/1997	REGULAR	2	PFL	82
013810222070	JOSETE CARDOSO DOS SANTOS	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	81
013809912011	AURISTELIA DA SILVA PIMENTA	31/10/1996	REGULAR	2	PFL	7
006450922003	LUCIENE CARDOSO DOS SANTOS	26/02/2003	REGULAR	2	PFL	193
014104572011	RODNEI BENTO DE CARVALHO	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	83
016445092003	JOSELI GOMES DA SILVA	14/08/2006	REGULAR	2	PFL	100
016443322020	DELZUITA FERREIRA DOS SANTOS	23/03/2006	REGULAR	2	PFL	111
016442572011	DANIEL MARQUES SILVA	02/02/2006	REGULAR	2	PFL	111
016442072054	VALERIA FERREIRA LIMA	01/03/2006	REGULAR	2	PFL	104
016441952089	LINDAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	106



016440052062	FRANCISCO IGOR DE SOUZA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	111
016439482011	ELISANGELA EVANGELISTA PASSOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	98
016438922020	ALUIZO SOARES FILHO	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	104
016446992020	SEVERINA CLEIDE SALES DA SILVA	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	3
016433092020	LUCIMAR MAURICIA LOURENCO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	110
014261892089	MARCIA REGINA TORQUATO DA SILVA	25/09/2000	REGULAR	2	PFL	83
014260472062	JAIR IVAN RAMOS DA MOTA	27/04/2002	REGULAR	2	PFL	89
014259862097	MARIA LUCIA CARVALHO DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	89
013649912046	MARTA FIRMINA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	77
013649582020	CLAUDIMAR ALVES DE ARAUJO	31/07/2006	REGULAR	2	PFL	193
013634102003	WESLEY LOPES RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	73
012872072054	JOAO MAURICIO LOURENCO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	62
016438752020	MONICA VILARINDO DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	104
010202102020	FELIPE ALVES DOS SANTOS	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	67
009482752003	MAURICIO DE MATOS RODRIGUES	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	226
006908612062	FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	71
005418402020	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	06/08/2001	REGULAR	2	PFL	84
017503252062	MANOELA GOMES DOS SANTOS	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	107
017500072097	NOEME DE JESUS SA	05/12/2005	REGULAR	2	PFL	135
017493362062	MARCOS DE OLIVEIRA REIS	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	122
017486052003	EDINEI PEREIRA GROTA	11/03/2006	REGULAR	2	PFL	131
017481512011	WELLINGTON RIBEIRO SILVA	29/10/2005	REGULAR	2	PFL	23
017480622003	FLAVIO BALBINO FERREIRA	03/05/2006	REGULAR	2	PFL	114
016447332062	REGINA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	104
017479412003	ADRIANA BARBOSA DE FARIAS	28/03/2002	REGULAR	2	PFL	121
017478572003	ROSANGELA MAGALHAES MOURA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	21
017478302089	CLEIDE JANE FERREIRA PEREIRA	30/09/2005	REGULAR	2	PFL	121
016455212054	FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	104
016454762062	FRANCISCO ELIESIO DA SILVA	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	97
016454112011	JOSE SIDNEY BEZERRA DA SILVA	20/09/2002	REGULAR	2	PFL	97
016451522003	FABIO DIAS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	98
016447442011	ALEANDRO QUEIROZ DE GOES	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	100
017480562062	SARA DE JESUS ARAUJO	04/10/2001	REGULAR	2	PFL	15
012877372097	ELVIRA AMARAL BRANDAO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	217
001707102089	ALMIR DOS SANTOS RIBEIRO	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	1
001705742011	ABILDE FREIRE DE SOUZA DOS SANTOS	02/05/2006	REGULAR	2	PFL	10
000929512046	MERCES PEREIRA AIRES	30/09/1997	REGULAR	2	PFL	110
017014632089	MARCIA APARECIDA FERREIRA	02/03/2006	REGULAR	2	PFL	114
016993212070	SILENE NASCIMENTO SILVA	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	13
016992742011	ADESILIO BARBOSA DE SOUZA	01/03/2006	REGULAR	2	PFL	199
001708752097	ANTONIA CLARINDA DA SILVA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	2
001733512062	LEIR ALVES DE SIQUEIRA	05/10/1995	REGULAR	2	PFL	10
001716602038	EDSON RIBEIRO DE FARIAS	03/02/2006	REGULAR	2	PFL	4
001726672062	JOAO BATISTA DE BRITO	30/10/2005	REGULAR	2	PFL	8
001726362062	JOANA MEIRES DE CARVALHO	05/10/1995	REGULAR	2	PFL	7
001724172070	IDALICE CALISTO FEITOSA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	7
001723812020	HELIANE BARROS DOS SANTOS	03/12/1999	REGULAR	2	PFL	7
001720082020	FRANCISCO ALVES DE PAULA	27/01/1988	REGULAR	2	PFL	5
001718902089	FATIMA IEDA DA SILVA RIBEIRO	05/10/1995	REGULAR	2	PFL	5
001718812097	EXPEDITO AZEVEDO DE LIMA	24/08/1995	REGULAR	2	PFL	5
001815872038	MIGUEL MOREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	51
001791092054	ZELMA SOARES DE SOUZA SILVA	07/08/2006	REGULAR	2	PFL	29
001789632054	VALDECINA ALVES RODRIGUES	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	29
001789432003	TEREZINHA TIMBO DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	29
001785242097	OSMAR LUIZ DE PAULA	17/11/2005	REGULAR	2	PFL	27
001784892070	ODETE PEREIRA	18/11/2005	REGULAR	2	PFL	27
001784982062	OLINDINA NUNES DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	2	PFL	27
PHS - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE						
001722652046	GERALDO PEREIRA DE ARAUJO	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	6
016613992062	VALDINEY ROCHA FERREIRA	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	114
014947922070	JOAQUIM ARRUDA PEREIRA	02/10/2001	REGULAR	2	PHS	93
014943772089	NUELI JOSE DA FONSECA	28/03/2006	REGULAR	2	PHS	92
014943742038	ALDAIR PEREIRA DOS SANTOS	28/03/2006	REGULAR	2	PHS	92
014941872020	LEONARDO DE SOUSA SILVA	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	96
014261012046	ROSALIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	89
013809212003	SULAMITA SOUSA ARAUJO	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	176
012907602003	VANDERMIR PEREIRA DE LACERDA	05/10/2001	REGULAR	2	PHS	87
012869382046	MARIA DE FATIMA ANTUNES BARBOSA	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	85
012869052089	ALDEMIR PEREIRA DE ALENCAR	02/10/2001	REGULAR	2	PHS	87
012858152038	IZAEL DE OLIVEIRA SOARES	05/10/2001	REGULAR	2	PHS	87
012162162070	JORISENO ALVES DE OLIVEIRA	05/10/2001	REGULAR	2	PHS	87
012032142003	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	05/10/2001	REGULAR	2	PHS	65
012022462020	MARIA SALETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	69
011789052003	MANOEL GOMES DE PINA	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	62
011588512097	ERCILIA DA ROCHA VALVERDE	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	12
010434912070	EUDOXIA MONTEIRO MIGUEL	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	2
009879932054	EMIVAL PEREIRA LOPES	02/10/2001	REGULAR	2	PHS	69
009805552097	MARIA EDILEUZA ARAUJO SALES	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	52
008162612011	MARIA DO CARMO FERREIRA	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	17
008067262003	MARIA EDILEUSA PEREIRA DOS SANTOS	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	29
003225122070	ROSIVAL TAVARES DOS SANTOS	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	83
003218752097	OLAVO TAVARES DOS SANTOS	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	125
003167202089	CUSTODIA PEREIRA DOS SANTOS	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	83
003156062003	ALTAIDE TAVARES DOS SANTOS	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	3
019803542003	DEBORA MACEDO DE SIQUEIRA MONTEIRO	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	176
019227502070	MARCIO RODRIGUES DE JESUS	28/03/2006	REGULAR	2	PHS	185
018452892020	RISOMAR MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	157
017611412054	SANDRO PAULO DE SOUZA	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	25



016782852020	MARILENE JOAQUIM OLIVEIRA	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	122
016778902011	DANIEL DAS DORES VALES	02/10/2001	REGULAR	2	PHS	110
016646332097	ELIENE TAVARES DOS SANTOS	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	143
016645332020	SANDRA NASCIMENTO DA SILVA	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	174
016644352020	VAGNER FARIAS BARROS	28/03/2006	REGULAR	2	PHS	148
068224220523	MARIA PASTORA GUEDES DE CARVALHO	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	96
054585701082	MARCIA MONTEIRO MIGUEL	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	176
025662191880	DENIS MACEDO DE SIQUEIRA MONTEIRO	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	181
020220492097	DENISE TAVARES DOS SANTOS	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	205
001749102020	RAILDO ROQUE DOS SANTOS	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	15
001755362062	VILANI LOPES BATALHA	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	121
001759362011	ANTONIO DE SIQUEIRA MONTEIRO	28/03/2006	REGULAR	2	PHS	19
001782462003	MARIA MONTEIRO MIGUEL	12/04/2006	REGULAR	2	PHS	202
001769792003	IVONETE MACEDO	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	22
001740922003	MARIA DO CEU BARBOSA ROQUE DOS SANTOS	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	12
001723272089	GILSON DA GUIA ARAUJO BARBOSA	15/09/2005	REGULAR	2	PHS	6
PL - PARTIDO LIBERAL						
017490082011	MARIA JOSE SILVA DE FREITAS	19/11/2001	REGULAR	2	PL	126
012863772070	ELEUZA DE FATIMA ARAUJO	12/05/1996	REGULAR	2	PL	80
012867032097	FELISBERTO GOMES ROCHA	05/04/2002	REGULAR	2	PL	78
017485142020	RAFAEL DE ARAUJO	12/03/2002	REGULAR	2	PL	100
018545462070	TANIA DE SOUSA MARCAL	27/08/2003	REGULAR	2	PL	133
089353860221	WILTON SOUTO RIBEIRO	11/03/2002	REGULAR	2	PL	121
010444392046	LAUDICEA SOARES DA SILVA	01/10/2001	REGULAR	2	PL	24
007321501236	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	07/03/2002	REGULAR	2	PL	140
009821932070	MARIZONEIDE PEREIRA DA SILVA	05/04/2002	REGULAR	2	PL	52
009804252003	MANOEL DOS REIS RODRIGUES DE SOUZA	05/04/2002	REGULAR	2	PL	53
010717872003	GILMAR MOREIRA LIMA	30/09/2001	REGULAR	2	PL	6
010714042097	LUIZ CLAUDIO DE JESUS CAVALCANTE	17/08/2003	REGULAR	2	PL	7
010710721180	MARIA APARECIDA ALVES DA PAZ	08/03/2002	REGULAR	2	PL	104
012414102070	LEONARDO SILVA MARTINS	01/03/2002	REGULAR	2	PL	27
016796102011	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES	28/09/2001	REGULAR	2	PL	127
016796012020	FLAVIA MARTINS DE ARAUJO	25/09/2001	REGULAR	2	PL	93
012041592097	VILMA PEREIRA GOMES	11/12/1995	REGULAR	2	PL	23
012040872089	COSME RODRIGUES DE LIMA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	57
012035072062	FRANCISCO EDGAR TORQUATO	25/03/1997	REGULAR	2	PL	65
014996522097	JANAINE DE SOUZA MENEZ	28/09/2001	REGULAR	2	PL	109
014956182070	FRANCISCA DAS CHAGAS CARLOS RODRIGUES	25/09/2001	REGULAR	2	PL	109
012896092089	FRANCISCO BELARMINO DE OLIVEIRA	08/05/1997	REGULAR	2	PL	78
016800192020	EMERSON RODRIGUES DE MOURA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	122
070840710574	EURIVALDO MESSIAS DE SOUZA	02/09/2001	REGULAR	2	PL	117
004811422097	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS	29/03/1999	REGULAR	2	PL	20
014077260248	DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	87
004893342046	HELOISA CARVALHO DO NASCIMENTO	29/03/1999	REGULAR	2	PL	89
034502981007	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	14/01/2004	REGULAR	2	PL	132
031725070744	CLAUDIA ALVES DE LIMA	17/03/2002	REGULAR	2	PL	115
014954342062	FABIO MARTINS DE ARAUJO	25/09/2001	REGULAR	2	PL	109
014844852003	ANTONIO SOARES SILVA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	118
015680332097	FABIANA ARTUR DE ALMEIDA	05/03/2002	REGULAR	2	PL	115
014107762070	MICHAEL RODRIGUES DE PAIVA	08/05/1997	REGULAR	2	PL	18
014107172011	RAIMUNDO NONATO LIMA DE OLIVEIRA	09/04/2002	REGULAR	2	PL	81
014099212070	ZEILA DE SOUZA SANTOS	20/03/2002	REGULAR	2	PL	89
014351212089	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	95
012892082046	SUELI DA COSTA	10/03/2002	REGULAR	2	PL	68
008167222020	ADRIANA JESUS GOMES	27/03/2002	REGULAR	2	PL	52
008164642097	VALDEMIR BARROS	18/12/1995	REGULAR	2	PL	14
008163372054	FRANCISCA ALVES DE SOUSA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	15
008159182011	MARIA DO SOCORRO MORAIS	17/03/2002	REGULAR	2	PL	17
008157462046	TELMA ELENICE MOTA MOREIRA	16/01/2004	REGULAR	2	PL	21
008133332062	IRENE FERREIRA DE SOUZA	28/08/2003	REGULAR	2	PL	97
011589732062	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	08/03/2002	REGULAR	2	PL	20
011588042070	ALEXANDRA ANDRE DE LIMA	08/04/2002	REGULAR	2	PL	29
011585912097	ROSANE DE OLIVEIRA PEREIRA	01/03/2002	REGULAR	2	PL	24
013804752089	CARLOS EDUARDO SOARES DA MOTA	29/08/2003	REGULAR	2	PL	7
016799162003	JOHNATAS ALVES FERREIRA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	122
012015322062	JONAS DE JESUS RUELA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	71
102013960299	JOSENILHA FERNANDES DE SOUZA	23/09/2001	REGULAR	2	PL	80
013423860701	MARIA LUCIA DE SOUSA	10/01/2001	REGULAR	2	PL	104
012420002003	STENIO ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO	06/05/1997	REGULAR	2	PL	81
012417322070	MARIA RODRIGUES DA SILVA	01/01/2000	REGULAR	2	PL	58
012414802089	FERNANDES DA SILVA SANTOS	06/12/1995	REGULAR	2	PL	74
014710322038	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	28/09/2001	REGULAR	2	PL	123
081668950230	JOSE PEREIRA DE SOUZA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	85
080125270515	JILDECI BORGES DE AGUIAR	25/05/2003	REGULAR	2	PL	127
012151262020	VANDEIR SOUZA SANTOS	21/03/2002	REGULAR	2	PL	6
012150012003	MARCIA LUCIMEIRE ROCHA DOS REIS	25/09/2001	REGULAR	2	PL	12
012148772062	ADAILTON DE SOUZA SILVA	06/12/1995	REGULAR	2	PL	21
012148592089	MARIA DA GRACA DA SILVA BATISTA	23/05/1997	REGULAR	2	PL	113
012033242038	CLAUDIMAR DE JESUS RUELA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	63
012023302020	ANA MARIA ALVES ALMEIDA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	62
012021642046	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	62
012016302062	JANAINA DA SILVA LIMA	19/09/2000	REGULAR	2	PL	62
006523711040	JOSE PEREIRA LEMOS FILHO	28/09/2001	REGULAR	2	PL	127
012152822003	JOZIMAR PEREIRA RODRIGUES	17/03/2002	REGULAR	2	PL	5
012152692020	MARIENE DA ROCHA DOS REIS	25/09/2001	REGULAR	2	PL	11
014262462003	ROQUE PEREIRA FERNANDES	03/05/2003	REGULAR	2	PL	88
014255732011	BALBINA FERREIRA DA SILVA	24/03/2002	REGULAR	2	PL	16

014254682097	JOSE DOS REIS PIRES	02/02/2002	REGULAR	2	PL	94
014254642062	JAIR FERREIRA DE MOURA	06/09/2002	REGULAR	2	PL	94
014254622003	DORIVAL FERREIRA PIRES	06/09/2002	REGULAR	2	PL	94
014254382070	LUZIA BARBOSA DE SOUZA	23/08/2003	REGULAR	2	PL	88
012160112038	ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA	05/09/1999	REGULAR	2	PL	71
014251402003	FLAVIA SOUZA FIGUEREDO	28/09/2001	REGULAR	2	PL	83
014250912089	CINTIA SANTOS DE ARAUJO	08/04/2002	REGULAR	2	PL	88
014249662097	REGIANE BORGES DA SILVA	25/03/2002	REGULAR	2	PL	94
014246332038	ROSILENE CARNEIRO DE MESQUITA	01/10/2001	REGULAR	2	PL	94
014245642070	ROMULO VIANA DA SILVA	01/04/2002	REGULAR	2	PL	81
014243382054	JOSE ALVES CAVALCANTE	06/04/2002	REGULAR	2	PL	94
010729972062	JOAO PEREIRA PORTELA	06/12/1995	REGULAR	2	PL	3
010718692097	MARIA HELENA DE SOUZA	22/08/2003	REGULAR	2	PL	27
014252002070	ALICE FRANCISCA DOS SANTOS	21/03/2002	REGULAR	2	PL	83
010717902003	DEUSLENE FRANCISCA DOS SANTOS	06/12/1995	REGULAR	2	PL	20
012887062046	SERGIO MARQUES DE SOUSA	08/05/1997	REGULAR	2	PL	68
012878572003	VALDENORA FERREIRA DOS SANTOS	07/08/2002	REGULAR	2	PL	15
016620632011	ANTONIO JOSIVAN PEREIRA RODRIGUES	17/03/2002	REGULAR	2	PL	140
016618892003	REJANE CESARIO MOREIRA	24/08/2003	REGULAR	2	PL	132
016613162038	FABIANA DOS SANTOS FARIA	20/09/2001	REGULAR	2	PL	106
016447632089	EDVALDO BRITO PORTO	14/01/2004	REGULAR	2	PL	97
016443192054	JURACI SILVA	11/03/2002	REGULAR	2	PL	111
051055910701	MARIA DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES	17/03/2002	REGULAR	2	PL	115
008171632070	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	17/03/2002	REGULAR	2	PL	17
012160882011	ADONEL AMPARO DOS SANTOS	12/03/1997	REGULAR	2	PL	69
008169462020	MARIA DE LIMA SILVA	08/04/2002	REGULAR	2	PL	126
008169162003	MARIA APARECIDA BORGES DE SOUZA	30/01/1991	REGULAR	2	PL	49
008168782046	MARILENE PEREIRA PORTELA	07/12/1995	REGULAR	2	PL	53
008167472089	HUDSON XAVIER DOS SANTOS	30/09/2001	REGULAR	2	PL	16
017502632020	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	25/09/2001	REGULAR	2	PL	85
017500142011	GENICELMA BORGES LEAL	28/09/2001	REGULAR	2	PL	130
017496392003	ANA CLAUDIA BARREIROS NOBREGA	20/05/2003	REGULAR	2	PL	130
017495342020	MARTA DE SOUSA MARTINS	25/09/2001	REGULAR	2	PL	77
017493332011	DIEGO SILVA MONTEIRO	28/09/2001	REGULAR	2	PL	112
008170862003	ROSANGELA PEREIRA PORTELA	06/12/1995	REGULAR	2	PL	14
012888752038	VERA LUCIA GOMES SILVA	20/03/2002	REGULAR	2	PL	74
001734092011	LUCI DALVA OLIVEIRA DA SILVA	16/02/2002	REGULAR	2	PL	10
016918152003	GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA	06/04/2002	REGULAR	2	PL	121
016909532046	ANA PAULA BARREIROS NOBREGA	15/05/2003	REGULAR	2	PL	86
016907382089	JOAQUIM AVELINO DA SILVA	29/06/2001	REGULAR	2	PL	12
016906322020	GLAUCIANE CAVALCANTE DA SILVA	27/02/2002	REGULAR	2	PL	104
016903872003	REINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	06/09/2002	REGULAR	2	PL	106
024073461066	EDIMAR ALVES DA SILVA	08/04/2002	REGULAR	2	PL	22
001668132070	ALTAIR ALVES DE ALMEIDA	12/03/1998	REGULAR	2	PL	56
001738522062	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA ARAUJO	07/08/2002	REGULAR	2	PL	12
011811342003	JOSE APARECIDO RODRIGUES	12/10/2003	REGULAR	2	PL	24
000732532020	APUINA DA SILVA BARROS	01/10/2001	REGULAR	2	PL	91
001243252003	MARIA DAS MERCES DA COSTA	04/04/2002	REGULAR	2	PL	115
001731762097	JOSE SANTOS DINIZ	28/09/2001	REGULAR	2	PL	9
001728682070	JOSE ALVES DA SILVA	25/06/1997	REGULAR	2	PL	8
001723362070	GILZA VICENTE	17/03/2002	REGULAR	2	PL	6
001720922097	FRANCISCO FELICIO	22/03/2002	REGULAR	2	PL	6
001714382046	DANIEL DO NASCIMENTO LIMA	08/05/1997	REGULAR	2	PL	3
001553282038	GUILHERME PEREIRA SOUZA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	75
016653712089	FERNANDA SEVERINO DE SOUSA	19/03/2002	REGULAR	2	PL	21
016653512038	FREDES ROCHA DOS REIS	25/09/2001	REGULAR	2	PL	98
016650872054	RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	02/09/2001	REGULAR	2	PL	106
016647982003	GILENO FRANCISCO DOS SANTOS	23/10/2001	REGULAR	2	PL	136
016647722062	JOSUEL SEVERINO DA SILVA	12/03/2002	REGULAR	2	PL	140
016647422046	MOABE DELMONDES PINTO	01/04/2002	REGULAR	2	PL	133
016644012089	MARLY FERREIRA PIRES	06/09/2002	REGULAR	2	PL	131
016633962020	WELLINGTON DOS SANTOS MESQUITA	07/10/2003	REGULAR	2	PL	162
016625002054	ANTONIO CARLOS ALVES MONTEIRO	14/01/2004	REGULAR	2	PL	133
016624542089	NEUZA MACHADO DA SILVA	22/08/2003	REGULAR	2	PL	126
001742102089	MARIA GENI PANTALEAO CESARIO	23/10/2003	REGULAR	2	PL	13
001786922003	RAIMUNDO SABINO CARVALHO	07/08/2002	REGULAR	2	PL	28
001778822003	MARIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS	30/01/1991	REGULAR	2	PL	25
001775522097	LAURITA DA SILVA	08/02/2002	REGULAR	2	PL	24
001767452038	FRANCISCO VIEIRA BRANDAO	08/05/1997	REGULAR	2	PL	21
012153912054	PAULO LOPES DE MORAIS	04/04/2002	REGULAR	2	PL	29
001767372020	FRANCISCO ROQUE ALVES	26/05/1997	REGULAR	2	PL	21
001756422070	ADELINA FERREIRA DAMASCENO	04/08/1990	REGULAR	2	PL	18
001756302038	ADALICE RAMOS DA SILVA	30/01/1991	REGULAR	2	PL	18
001752512003	SERVELINA JOSE DE OLIVEIRA	05/04/2002	REGULAR	2	PL	16
001751892011	SANTOS LIMA DE ALMEIDA	29/06/2002	REGULAR	2	PL	16
001787102011	RENATO ELESBAO DE ARAUJO	01/10/2001	REGULAR	2	PL	28
001705862054	ADAO ALVES DE SOUSA	05/12/1995	REGULAR	2	PL	1
012152312054	IRACI FERREIRA DE SOUZA	23/09/2003	REGULAR	2	PL	5
012012422046	NILMA RIBEIRO PEREIRA	26/05/1997	REGULAR	2	PL	76
011996602097	AREONILDO ALVES DE SOUZA	22/03/2002	REGULAR	2	PL	11
011574132054	JOSE CARLOS FONSECA VIEIRA	08/12/1995	REGULAR	2	PL	18
008066772097	DANIEL MALAQUIAS VASCONCELOS	08/05/1997	REGULAR	2	PL	20
010443052038	EDMILSON SANTANA DE OLIVEIRA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	50
014237982097	PEDRO HENRIQUE DO CARMO CANAVIEIRA	30/06/1997	REGULAR	2	PL	81
004248712062	GILMAR ALVES DOS SANTOS	04/08/1987	REGULAR	2	PL	104
117479200299	MARISTELA FERREIRA PIRES	02/10/2001	REGULAR	2	PL	106
013810112011	DIOSMAR DA SILVA NEVES	08/05/1997	REGULAR	2	PL	4
017438062038	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	26/08/2003	REGULAR	2	PL	20



012864712046	MARCELINO FERNANDES DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	2	PL	80
012861062054	MARIA CERES ARANHA COLI	28/09/2001	REGULAR	2	PL	76
012787942097	JEFFERSON CLEBER SILVA	06/12/1985	REGULAR	2	PL	68
012859072097	JANIUS PEREIRA DE MELO	28/09/2001	REGULAR	2	PL	72
012858402046	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	25/09/2001	REGULAR	2	PL	85
PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO						
001788122046	SEBASTIANA RIBEIRO PINTO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	102
001788662038	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	19/01/1989	REGULAR	2	PMDB	29
001711352003	ARIMATEIA JOSE DE SOUSA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001711332046	ARGEMIRO CARDOSO DA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001711322062	ARENALDA BARBOSA NORONHA DE MELO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001711162046	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	136
001711152062	ANTONIO VIDAL DE SOUSA	26/06/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001711132003	ANTONIO VENANCIO DE OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001711012062	ANTONIO SILVA PASSOS	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	2
001710962062	ANTONIO SAMPAIO SEZAR	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001710732070	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	2
001710682003	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001710552097	ANTONIO NEVES DE SOUSA	09/04/1999	REGULAR	2	PMDB	2
001710332089	ANTONIO LOPES NETO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001710222020	ANTONIO JOSE GOMES	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	2
001710012003	ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001709632011	ANTONIO CARLOS PINHO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001709622038	ANTONIO CARLOS PEREIRA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001709492062	ANTONIO BERNARDO DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001709472003	ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001709402020	ANTONIO ARGENTINO DO VALE	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001709192046	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	2
001708712062	ANTONIA AURILENE DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	100
001708612097	ANTENOR ROSA DA SILVA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	2
006849632062	FRANCISCO MENDES DA SILVA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	65
006837602038	JOSE PEREIRA SINESIO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	57
006774072054	LECIVALDA DE FATIMA CARDOSO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	102
006773602054	JOSE RUBENS DANTAS CORREA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	142
006770012003	EDNA LEDA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	16/09/1987	REGULAR	2	PMDB	72
006749772011	JOAO FRANCISCO RODRIGUES	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	79
006745572011	DEUSELINA SANTOS DUARTE	14/12/1992	REGULAR	2	PMDB	63
006743222062	ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	21/03/1988	REGULAR	2	PMDB	79
006600630582	FRANCISCO MONTEIRO GUIMARAES	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	9
006520892089	MARIA LUCILENE SANTOS COSTA	29/09/1997	REGULAR	2	PMDB	63
006448182062	JOSE RICARDO ESTRELA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	75
006441562046	IRENE DA COSTA BARBOSA	25/02/1988	REGULAR	2	PMDB	61
006436452054	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	124
006386382054	MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	101
006347122062	MARIA DE JESUS FEITOSA RIBEIRO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	94
006275072097	JOAO BATISTA DE FARIA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	19
006127022097	JOSE SOARES NETO	22/12/1987	REGULAR	2	PMDB	82
005890322020	DORALICE GONCALVES PEREIRA	20/02/1988	REGULAR	2	PMDB	49
005602572020	NELCI DUARTE	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	1
005551992046	JOSE TEIXEIRA DE SOUSA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	94
005487312054	JEREMIAS MOISES DE ARAUJO	25/02/1988	REGULAR	2	PMDB	67
005455872011	ANTONIO JOAO DA ROCHA	14/10/1987	REGULAR	2	PMDB	75
005409262089	JOAO RODRIGUES CORDEIRO	22/12/1987	REGULAR	2	PMDB	74
005377762054	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA NUNES	14/01/1988	REGULAR	2	PMDB	59
005148442089	IRACEMA FERREIRA RAMOS ALENCAR	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	10
005116732020	WEL DA ANUNCIACAO FERREIRA	29/05/1998	REGULAR	2	PMDB	77
005085492070	FRANCISCO FRANCISVALDO PINTO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	92
004938112097	PAULO MARCIO COURA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	57
004879452070	MARIA BERNADETE LIMA SANTOS	18/02/1988	REGULAR	2	PMDB	69
004835892011	ANTONIA DA SILVA COUTO	18/02/1988	REGULAR	2	PMDB	50
004815162054	JOAO BATISTA PEREIRA LIMA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	50
004546362097	ZENAIDE MARIA FERREIRA ALVES	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	126
004521532062	MARIANA DA PENA CORDEIRO EVANGELISTA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	77
004479302003	NADIR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	36
004309411031	JOAO RODRIGUES DA COSTA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	126
004282622003	RAIMUNDO MARQUES SANTANA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	26
004263022020	GERALDO DANTAS DE BRITO	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	68
004174792089	DERIVALDO SOUZA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	92
004127612070	MIGUEL EUSTAQUIO PEREIRA DOS SANTOS	04/02/1998	REGULAR	2	PMDB	16
004093472003	TEREZINHA CORREIA DA SILVA DANTAS	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	84
004041682020	CLAUDINEI DUARTE DE SOUSA	02/10/1997	REGULAR	2	PMDB	72
004015402011	GASPAR DOS REIS SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	59
004002612003	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	10/02/1988	REGULAR	2	PMDB	50
003750532011	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	132
003600532003	JOSEMAR MOREIRA DOS SANTOS	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	53
003258742020	EDITE RIBEIRO PAIVA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	11
003196452038	LEIU GONSAGA DE ANDRADE	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	8
002976732003	MARIA LUZIA RODRIGUES SILVA	20/03/1988	REGULAR	2	PMDB	65
002869342097	FRANCISCA ALVES CARVALHO	28/08/1987	REGULAR	2	PMDB	202
002836312097	IVO MATOS	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	79
002686172011	FRANCISCO DAS CHAGAS TELES DE LIMA	23/03/1988	REGULAR	2	PMDB	69
002548142038	MARIA MARLECIA TORRES XIMENES	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	157
002437722046	EFIGENIA ANTUNES MOREIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	67
002360242011	DEUZENA DE SOUZA GAMA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	150
002035962003	ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	63
002024112003	GILDENE ANDRADE LIMA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	58
001936442011	SUZANERES DE JESUS REIS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	99
001814682003	VANILDA DE CARVALHO FERREIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49

001814542003	UMBELINA PEREIRA SALGADO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001814422070	SEVERINO ALVES MARTINS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001814392070	SENHORINHA PEREIRA DA SILVA	14/03/1990	REGULAR	2	PMDB	49
001814152003	RITA PEREIRA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001814002011	PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001813902003	OSVALDO ROBERTO DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001813632038	MARIA SILVA RODRIGUES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001813542046	MARIA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001813492089	MARIA JOSE DE SOUZA MENDES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001708262003	ANAZITE FONSECA VIEIRA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001707962054	ANA MARQUES MIRANDA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	1
001707732062	ANA JOANA DE CASTRO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001707552089	ANA DA SILVA CARDOSO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	116
001707402003	AMADEU NUNES DO VALE	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	1
001707392062	AMADEU BORGES CARVALHO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001707292097	ALVAIR ALVES DE BRITO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001707252062	ALTINO DE ABREU NEVES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001707182038	ALTAMIRA DE OLIVEIRA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001706612062	ALAIR CARLOS GUIMARAES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001706592046	ALAIDE ANDRADE SOUSA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	1
001706522070	AIDES FRANCISCA DOS SANTOS	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	1
001706492070	AGOSTINHO JOSE DO NASCIMENTO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001706142046	ADEMAR JOSE DE SOUSA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001706112003	ADELSON RODRIGUES RIBEIRO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001705842097	ADALTO FIGUEIREDO ROCHA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	1
001705822020	ADALBERTO PAIVA RODRIGUES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001705792020	ADALBERTO GUILHERMINO DA COSTA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	1
001705692054	ABDORALDO VITURINO DA SILVA	01/07/1998	REGULAR	2	PMDB	1
001702642054	VAILDE ALVES DE LIMA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	67
001668212089	EDILMA MARIA DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	56
001667972011	ROSA RODRIGUES RIBEIRO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	92
001667832011	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	92
001667792038	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	02/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001666542011	JOSINO ALVES DE CASTRO	30/04/1986	REGULAR	2	PMDB	50
001666012003	CLEUSA INACIA DE CARVALHO	02/03/1988	REGULAR	2	PMDB	54
001666002020	CLENIO DE SOUZA	02/03/1988	REGULAR	2	PMDB	54
001634032089	MARIA LETICIA DOS SANTOS	07/03/1988	REGULAR	2	PMDB	23
001572932089	VICENTE SILVA SOBRINHO	02/10/1997	REGULAR	2	PMDB	59
001552422020	GEDALVA EGINO SOARES	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	115
001528242062	JOAO DE OLIVEIRA VALADARES	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	92
001390272097	MARIA MIRANDA DA SILVA FILHA	10/03/1988	REGULAR	2	PMDB	1
001363852097	VERA LUCIA GONCALVES PEREIRA	17/07/1988	REGULAR	2	PMDB	75
000912092038	ELIAS VIANA PACIFICO	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	108
000903642070	ANTONIO FERNANDES ALVES DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	89
000898922097	ZUMIRA OLIVEIRA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	111
000879092062	JORGE BRAZ DE CERQUEIRA	02/03/1988	REGULAR	2	PMDB	56
000807262054	MARIA GISLEI RODRIGUES DE BRITO RAMOS	27/09/1997	REGULAR	2	PMDB	79
000716092003	FRANCISCO JOSE FILHO	17/02/1988	REGULAR	2	PMDB	79
000707602003	RAIMUNDO CANDIDO DO AMARANTE	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	117
000676272062	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	59
000670402054	MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	10/03/1988	REGULAR	2	PMDB	59
000586282054	MARCIA DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	56
000137672070	SYLVIA MENDES DE JESUS	10/03/1988	REGULAR	2	PMDB	6
000003782062	DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	24/01/1988	REGULAR	2	PMDB	77
001813402046	MARIA DOS REIS CORREIA DE SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001788072089	SEBASTIANA DAS GRACAS RODRIGUES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001813192062	MARIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
008159582003	ROSA MARIA DO VALE	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	14
008159212011	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	14
008158242003	ERLADE SILVA DOS SANTOS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	20
008158032070	CLEBIO XAVIER DE SANTANA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	27
008157342003	CLAUDINEY DE SOUZA MAIA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	185
008130532011	JOSE DOS SANTOS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	51
008130522038	JORGINA LAUZIMAR DA SILVA DOS SANTOS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	51
008067382046	IRANI ANDRADE DA SILVA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	18
008067132097	JUAREZ GOMES DA SILVA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	29
008067032011	VILEMAR NUNES DO VALE	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	23
008066982011	LUIZ DA SILVA NETO	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	25
008066702011	MOACIR PEDRO FERREIRA	15/04/1999	REGULAR	2	PMDB	28
008066112062	JOSE ANTONIO MARRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	21
008065972070	JONAS ALMEIDA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	1
008065882089	TEREZA CRISTINA BARBOSA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	5
007978212097	MARCIA SILVA LEMOS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	61
007893382089	ALAIR RODRIGUES DA SILVA	07/06/1998	REGULAR	2	PMDB	69
007696282003	CARLOS DE SOUSA NUNES	27/09/1997	REGULAR	2	PMDB	59
007609512054	DAVISON GAMA BEZERRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	21
007527602089	MARIA LENICE MACENA DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	3
007516412003	LUCIANO NUNES VIDAL	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	54
007046962003	EDNILZA JOSE DOS SANTOS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	127
006957212089	LUCIA MACIEL ARRUDA	10/08/1987	REGULAR	2	PMDB	75
006955712011	JOAQUIM ROSA	05/10/1987	REGULAR	2	PMDB	75
006889151082	ELIAS BARBOSA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	110
006857582020	FRANCISCA MARIA CUNHA MONTEIRO	22/10/1987	REGULAR	2	PMDB	3
006852562046	MARIA EDILEUZA BARBOZA DA SILVA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	69
001717572003	ELOIZA ARAUJO DIAS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001717322046	ELISA PIRES RODRIGUES	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	4



001717302089	ELIO RIBEIRO DE FARIAS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	4
001717252011	ELIEZER GOMES DE SOUSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	4
001717122003	ELIAS IDALINO DO VALE	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	4
001717112011	ELIAS ENOCH DA SILVA COSTA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	4
001716892011	ELENA MADALENA DE ANDRADE SOUZA	04/02/1998	REGULAR	2	PMDB	4
001716752011	EDVALDO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	4
001716202046	EDIS MACEDO GUIMARAES	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	4
001715872097	EDEIR ROBERTO DA SILVA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	173
001715782003	DOZILE ALVES DE SOUSA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	4
001715562097	DOMINGOS RIBEIRO NEVES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	4
001715422097	DOMINGAS CARDOSO FRANCA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	4
001715302054	DOMICIANA MIRANDA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	4
001715102003	DIVA LONGUINHO DE FARIAS	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	4
001714982089	DINORA ALVES DA FONSECA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	4
001714902020	DIMAS EDILASIO DE QUEIROZ	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	4
001714752097	DEUSA MARIA BASILIO DE SOUSA CORREIA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	4
001714422020	DAURINDA REIS DA SILVA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	3
001714252020	DALVA FERREIRA DE SOUZA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	3
001714122003	CREUZA CARDOSO MARTINS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001713852003	CLEUSA FERREIRA DIAS	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001713562062	CIRIACO DA BADIA ALVES DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001713472070	CICERO ERMINIO DE ABREU	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001713362011	CESARIA PEREIRA PORTELA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	3
001713342054	CELSO SARAIVA DA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001713302020	CELIO NAZARIO DA COSTA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	3
001713162070	CECILIO LOPES DE OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001713042038	CARMINO PEREIRA DA SILVA	27/03/1986	REGULAR	2	PMDB	3
001712782003	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001712752062	CARLOS ANTONIO COUTINHO DE OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001712732003	CARLOS ALBERTO CAMELO DE MENDONCA	03/02/1998	REGULAR	2	PMDB	3
001712722011	CARLINDO MOREIRA ARAUJO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001712692011	CANDIDO RODRIGUES NUNES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001712662070	CAMINHA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001712522070	BERNADETH DA SILVA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	3
001712472003	BENVINDO FRANCISCO DA MOTA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	3
001712402038	BENISIA DIAS SOARES	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	3
001712022003	BADIA GOMES BARBOSA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	3
001711942062	AUZENI CONCEICAO DA SILVA PEREIRA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001711852070	AURELINO TELES DA ROCHA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	3
001711742011	AUGUSTA PEREIRA ARRUDA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	3
001711732038	AUCY RODRIGUES LIMA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001711692054	ATAIDES FERREIRA DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	3
001711422038	ARIZONEIDE PEREIRA GONCALVES	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	2
001711402070	ARISTINA BATISTA RODRIGUES	27/01/1986	REGULAR	2	PMDB	2
010436852054	ROSILENE GOMES DE MIRANDA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	58
010435992097	JULIA BEZERRA DO VALE	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	58
010434372020	JACIRA ALVES DA CONCEICAO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	64
010432942097	JOAO ZUZA DE ARAUJO	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	60
010432302020	SONIA JOSE DA SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	53
010432232003	JONAS ALMEIDA FILHO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	53
010399352062	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FARIAS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	140
010213952038	VALERIA SANTOS COUTINHO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	67
010212942097	ANA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	68
009822032089	ELZA DE OLIVEIRA REIS	03/01/1990	REGULAR	2	PMDB	53
009821692046	ADNA FROSELHE MENDES DA SILVA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	52
009804162011	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	53
009804152038	EDSON DAMASCENO BARBOSA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	14
009803582003	VERA LUCIA PEREIRA FERREIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	53
009803252046	ROSIMEIRE RODRIGUES BRAGA DA SILVA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	52
009802882062	MARIA CLAUDIA RUBEM DA MOTA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	53
009802702038	ANA MARIA ROCHA DE FARIA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	156
009802232011	GERALDO ALVES DE MELO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	53
009717202003	DILVA MARQUES DOS SANTOS	03/02/1998	REGULAR	2	PMDB	88
009667741015	MARIA IZABEL SEVERINO MACIEL	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	40
009633162020	JOSE DO CARMO MONTEIRO GUIMARAES	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	68
009494782020	EDIMILTON RIBEIRO DA CRUZ	08/07/1998	REGULAR	2	PMDB	63
009065742011	EDNA DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	58
008677000507	JOAO MILTON DOS SANTOS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	69
008467282054	PETRONILIA FERREIRA RAMOS	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	11
008452672097	DENISE DA SILVA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	100
008314450744	MARIA OTAVIANO DE ABREU	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	155
008176812070	MARCIO DE ARIMATEIA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	50
001727212046	JOAO ELEOTERIO DE MORAIS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001727182046	JOAO DE SOUZA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001727082070	JOAO DE ABREU SOUZA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001726842062	JOAO BATISTA SILVA DE MENDONCA	28/03/1986	REGULAR	2	PMDB	8
001726792003	JOAO BATISTA NUNES JANUARIO	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	8
001726712046	JOAO BATISTA DE SOUSA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001726582070	JOAO BARBOSA DE SOUSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001726432097	JOANICE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001726412020	JOANA TORRES TABOSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001726402046	JOANA TOMAZ DE SOUZA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	7
001726252003	JOANA CUSTODINA DA MOTA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001726052062	JEHOVAH RODRIGUES DE SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001726042089	JEFERSON LIMA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001725952054	JANDUIR ALVES DE SOUZA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	7
001725852089	JAIMY ALVES MOREIRA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	7
001725692062	IZILDA MARIA DE JESUS	28/05/1986	REGULAR	2	PMDB	7

001725212011	IVA ALVES DE OLIVEIRA BOTELHO	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	13
001725112046	ISAIAS OSMAR DA SILVA SOARES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001724912062	IRENE MORAES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001724802003	IRANDE ARAUJO BEZERRA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	7
001724742062	IRACI PEREIRA VALVERDE	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	7
001724592020	IRACEMA FERREIRA DA CONCEICAO	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	7
001724442046	INACIA AGOSTINHA DE NAZARE	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001724332097	ILDETE DOS SANTOS MASCENA DE MATOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001724312020	ILDEMAR GONCALVES	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	7
001724302046	ILDA RODRIGUES BRAGA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001724292003	ILDA DE CARVALHO RIBEIRO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001724032070	HILDA DOS SANTOS LISBOA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	7
001723932062	HERMELINO DE JESUS NASARETH	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001723922089	HERIDENES CARVALHO LEMOS	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	7
001723792003	HELENO FERREIRA DOS SANTOS	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	7
001723752089	HELENA MOURA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001723602003	CRAVOLINA MARTINS DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	202
001723582089	GRACIETE CONCEICAO MOTA	08/03/1988	REGULAR	2	PMDB	7
001723232054	GILMAR MENDES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	6
001723052070	GILBERTO NUNES DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	6
001722932003	GETULIO GONCALVES ARAUJO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	6
001722902054	GERVASIO ALVES BARBOSA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	6
001722462089	GERALDINA SANTOS SOUZA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	6
001722392054	GERALDA DE SOUZA CARDOSO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	6
001722212020	GENESIO MANOEL DA SILVA	29/09/1997	REGULAR	2	PMDB	6
001722152089	GASPARINO PEREIRA DE SOUZA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	6
001721982046	FRANCISCO SOTERO COSTA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	6
001721952003	FRANCISCO SOARES DE SOUSA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	6
001721552003	FRANCISCO PEDRO ALVES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	6
011588692011	IZABEL CRISTINA PINHEIRO DE ALMEIDA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	61
011588162003	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	138
011587832003	DELVANY DOS SANTOS VALVERDE	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	25
011587682070	ROGERIO EUFRAUZINO DE SOUSA	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	61
011586802003	JOAO CANDIDO DE SOUZA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	5
011586722097	ROBERTO CHARLES BEZERRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	24
011586512062	ADILSON BARBOSA DA SILVA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	12
011586472089	RUBENS JOSE CARNEIRO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	61
011586222020	ERASMO ANTONIO DE AGUIAR	08/06/1995	REGULAR	2	PMDB	18
011584682089	ALERIANO MACHADO SANTOS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	9
011584282097	LOURENCO MARTES DE LIMA FILHO	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	2
011584042011	MARIA LUIZA DOS SANTOS FILHA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	24
011584012070	MARIA SENHORA CORREA DOS SANTOS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	9
011583772003	ADAILDO FRANCISCO DOS SANTOS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	12
011565042070	AILTON JOSE DA SILVA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	10
011560372011	LUCIANA NIGIA MARCELINO DA SILVA	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	23
011343011007	NORMA SUELY LOBO	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	126
011328882062	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	116
011233822062	MARIA ROSILENE DA SILVA SANTOS	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	64
011220962011	LEILA PAZ DE SOUZA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	11
011198932011	ANA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	18
011187162062	EDEILSON RIBEIRO PAIVA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	25
011186482089	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	22
011180232046	MARCELO DE SOUSA BEZERRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	19
011011172038	JURACI DE SOUZA DE JESUS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	58
010944002011	MARIA ANA DA SILVA MENDES	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	107
010935972054	MARCELO DEMETRIO DOS SANTOS NEGREIROS	04/04/1999	REGULAR	2	PMDB	22
010827881090	MARIA LUCIA CARDOSO FERREIRA PRAIS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	139
010730962062	NARCIZO MOREIRA RAPOSO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	12
010729372020	MANOEL FERREIRA BARBOSA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	2
010728662003	JOAO MONTEIRO VIANA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	12
010728082020	GIVALDO URGINO SOARES	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	22
010725882011	SEBASTIAO BATISTA MAGALHAES	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	57
010722172038	MARCOS ANTONIO MACHADO	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	4
010721912062	MARCIO FERREIRA LOPES	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	57
001738242003	MARIA CICERA BEZERRA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	11
001738232020	MARIA CELINA FONTES DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	11
001738222046	MARIA CELIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	11
001738062020	MARIA BERNADETE SILVA LIMA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	11
001738032089	MARIA BENEDITA FONSECA DOS SANTOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	11
001738002038	MARIA BARBOSA GUEDES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	11
001737582097	MARIA APARECIDA DE SALES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	62
001737272097	MARIA ANIZIA DE SOUSA BEZERRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	11
001737162038	MARIA AMARAL COUTINHO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	11
001736712003	MARCIA MARIA DE JESUS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	11
001736632097	MARCELINA APOLONIA DA SILVA ABREU	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	11
001736552089	MANOELINA FERREIRA DA SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	11
001736412089	MANOEL SILVA FLORENCIO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	11
001735672054	MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	11
001735642003	MANOEL ANTONIO JOSE	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	11
001735562003	MANOEL ALVES CARDOSO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	11
001735442062	LUZINETE CAMILO DA SILVA DE JESUS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	11
001735282046	LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	10
001735102011	LUIZA TEIXEIRA DA SILVA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	10
001735032097	LUIZA DIAS DE SANTANA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	10
001734892003	LUIZ NUNES DA SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	10
001734752003	LUIZ FERREIRA MACHADO	18/01/1988	REGULAR	2	PMDB	10
001734672097	LUIZ CARLOS CORREIA DE SOUSA	15/03/1990	REGULAR	2	PMDB	10
001734492003	LUIS JOSE DE JESUS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	10



001734202020	LUCIA RODRIGUES FARIAS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	10
001734192097	LUCIA RIBEIRO OLIVEIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	10
001734112038	LUCIA BRANDAO DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	10
001733772003	LINDALVA ELIANO DA SILVA FEITOSA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	10
001733372003	LAURITA DA SILVA RIBEIRO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	10
001733292003	LAURA PEREIRA DA CUNHA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	10
001733232003	LAURA CARVALHO DOS SANTOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	10
001733082070	JUVENAL RODRIGUES DE SOUSA	18/01/1988	REGULAR	2	PMDB	10
001732962003	JUSCELINO FERREIRA AMARAL	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	10
001732902003	JURAMI FERREIRA DE SOUZA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	139
001732682046	JUDITH DE MACEDO SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	10
001732642011	JUAREZ VIANA MAIA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	121
001732592054	JUACI VIANA	07/04/1986	REGULAR	2	PMDB	10
001732402046	JOSIAS QUEIROZ FIRMO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	10
001782232011	MARIA LUCIA RODRIGUES DA COSTA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	26
001782222038	MARIA LUCIA FERREIRA	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	26
001782212054	MARIA LUCIA FERREIRA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	26
001782142020	MARIA LUCIA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001782092062	MARIA LOPES DE MELO	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001782082089	MARIA LOPES DE ALMEIDA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	26
001782042054	MARIA LIMA MARTINS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001781882003	MARIA JOSE DE SOUSA FERREIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001781762062	MARIA JOAQUINA DOS PASSOS	21/02/1988	REGULAR	2	PMDB	26
172987380159	MARIZETE APARECIDA PAES DE OLIVEIRA	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	114
135019290205	MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	140
133615360272	MARINESIO DOS SANTOS OLINTO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	154
129368220299	JOSE ANTONIO DE SOUZA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	142
108905740281	WALQUIRIA CRISOSTOMO ALVES DA SILVA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	117
096917790221	ANA MARIA BATISTA CARNEIRO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	131
092648470396	ELZENI BALBINO GONCALVES	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	205
080277290523	JOSE LUIS SANTANA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	107
070968200590	NILZA MARQUES DE MORAES	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	174
068836640230	JOANA FRANCISCA DA ROCHA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	138
067874100507	HAMILTON SANTOS	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	108
056735090507	IOLANDA GALVAO DOS SANTOS	11/05/2004	REGULAR	2	PMDB	21
048712760701	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	154
046375500337	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	131
040558571066	NILSON FREIRE BRAGA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	133
040324611031	EVANGELINA MACIEL SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	115
040046710809	SEBASTIAO TEODORO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	114
038127101058	CARLA MARIA LETTIERI	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	173
038038641015	ALCINDO AGUIAR	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	154
001781752089	MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001781692038	MARIA ISEUDA BASILIO DE SOUSA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	141
001781572003	MARIA HILDA DA CONCEICAO DE SOUSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001781552038	MARIA HELOISA PEREIRA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001781352097	MARIA GECILENE ARAUJO RAMOS	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001781272089	MARIA FLORINA DE SOUSA NAZARIO COSTA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001781232054	MARIA FERREIRA MARTINS	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001781162020	MARIA EUNICE SOUSA ARAUJO	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001781142062	MARIA EUNICE RODRIGUES	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001781012046	MARIA ELIETE SOARES LEMOS	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	26
001780602038	MARIA DO ROZARIO IZAIAS BATISTA	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001780232097	MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001780202046	MARIA DE LURDES SOARES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001780022062	MARIA DE LOURDES HOLANDA	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	26
001780002003	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NUNES	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001779892038	MARIA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001779822062	MARIA DE JESUS GOMES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001779782089	MARIA DE FATIMA VIEIRA BRANDAO	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	26
001779732070	MARIA DE FATIMA SOUSA CARDOSO DA SILVA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	26
001779632003	MARIA DE FATIMA MESQUITA SOUSA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001779592011	MARIA DE FATIMA LIRA DE MELO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001779562070	MARIA DE FATIMA DUARTE DA SILVA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	25
001779412097	MARIA DE FATIMA CELESTRINO DOS SANTOS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	25
001779362020	MARIA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	25
001779222020	MARIA DAS GRACAS FERNANDES DA SILVA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	25
001778712046	MARIA DA CONCEICAO ALVES MACIEL	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	25
001778582070	MARIA CECILIA DOS SANTOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	25
001778502011	MARIA BARBOZA OLIVEIRA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	25
001778482003	MARIA BARBOSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	25
001778262097	MARIA APARECIDA DA SILVA PALMEIRA COLACI	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	25
001778082003	MARIA ANA DE JESUS SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	25
001778042089	MARIA ALVES DO AMARAL	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	25
001777882020	MARGARIDA GOMES DE LIMA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	25
001777722062	MARCIANO OLIVEIRA	21/02/1988	REGULAR	2	PMDB	25
001776862003	LUZILENE PINHEIRO ALMEIDA SOARES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	25
001776812097	LUZIA CAMILO SANTANA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	117
001776722003	LUIZA BIZERRA DA ROCHA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	25
001776652070	LUIZ RIBEIRO DE MIRANDA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001776552003	LUIZ GONZAGA RODRIGUES BATISTA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001776382003	LUIZ CARLOS DE LIMA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	24
001776282020	LUIS FRANCISCO DE SOUSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001775802046	LIVRAMENTO NUNES DO VALE	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001775672070	LEORDINO JOSE FRANCA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001775462046	LAURA ROSA DE JESUS	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	24
001775452062	LAUDIVINA RODRIGUES DE ALMEIDA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	98
001774892011	JOSIRENE CANDIDO DE SOUZA COSTA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	24

001774822046	JOSIAS DE SOUZA MARTINS	18/01/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001774722070	JOSEFA SOUZA LOPES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001774632089	JOSEFA FERREIRA DE MEDEIROS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	24
001774512046	JOSE VIDAL DE BRITO	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	24
001774282003	JOSE RODRIGUES SOUSA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001774112054	JOSE RAIMUNDO IRMAO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001774082054	JOSE PINTO DE SOUSA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001774032046	JOSE PEREIRA DE SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001773892054	JOSE NIVALDO DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	24
001773762038	JOSE MARQUES DA SILVA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	24
001773662062	JOSE MANOEL DE FRANCA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	23
001773442054	JOSE INACIO RIBEIRO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	23
001773312038	JOSE GESUALDO AMORIM	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	23
001772982089	JOSE DOS REIS RODRIGUES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	23
001772822011	JOSE DE PAULA COSTA E SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	23
001772722046	JOSE DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	23
001772612097	JOSE CARLOS FERNANDES NETO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	23
001772492003	JOSE BIBIANO DA COSTA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	23
001772272097	JOSE ALVES DE SOUZA	01/07/1998	REGULAR	2	PMDB	23
001772162038	JOSE ADILSON RODRIGUES SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	23
036617851074	HENRIQUE OSTROVSKI	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	40
033594211007	VALFREDO PERFEITO	15/09/2005	REGULAR	2	PMDB	192
030998161562	ALEX SANDRE LEAL MOURA SANTOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	143
030666540760	VALDENIR GOMES DUARTE	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	139
029004881180	JODENILSON ARAUJO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	118
028874010736	ANTONIO SALES BATISTA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	155
027727511139	ALCIONE RODRIGUES BARROS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	160
024378331503	AURISTELIA DE SOUSA PAES LANDINO	13/10/1999	REGULAR	2	PMDB	114
023095191597	ARISTON DE SOUSA PAES LANDINO	13/10/1999	REGULAR	2	PMDB	91
022260350582	JOAO GUIMARAES DE SOUZA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	135
021348100337	ONELIO ALVES TELES	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	166
020219032020	RAKEL LUANA MARQUES DA SILVA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	205
020218272038	CLAUDIA EVA ROCHA DE SANTANA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	170
020093212070	JOAQUIM OLACIO FRANCA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	200
020091972046	CASSIO FERNANDO SOUZA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	203
020090172003	JUSCELHA PEREIRA BATISTA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	176
020089822011	EROTILDE ABREU DE ALMEIDA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	198
020084132070	DAIZA PEREIRA DA SILVA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	197
020081502020	ELIENE ALVES CARVALHO	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	192
020080832020	JANA ANE BARRINHA DOS SANTOS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	194
020080812062	MEIRY JANE BARRINHA DOS SANTOS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	194
019955401554	JUDILCE GOMES DA SILVA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	139
019813252020	THIAGO FERREIRA DA SILVA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	174
019812772097	MARINA FERREIRA ALCANTARA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	192
019230322003	SAMUEL SILVIO ALVES JUNIOR	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	187
019225552054	DAVID ANTONIO DE CASTRO SOUSA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	183
019214152046	LETICIA DE SOUZA DUTRA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	180
018839782097	CLAUDILEIA BARROS DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	170
018558342089	DIONE RODRIGUES RIBEIRO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	164
018544462003	WAGNER LUIS SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	141
018543942046	JACKS FERREIRA ALCANTARA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	148
018540782038	AILTON FRANCISCO DA SILVA	11/05/2004	REGULAR	2	PMDB	138
018537842070	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	154
018537412038	DAYSE APARECIDA PEREIRA FARIAS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	171
017907402038	DANILA OLIVEIRA CAVALCANTE	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	135
017905812089	DIOMARA PEREIRA BARROS DE GOUVEIA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	36
017597312054	MARCELA MARCELINO DOS SANTOS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	22
017590312003	LEONIDAS FERREIRA LIMA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	36
017493082003	MARIA DE LURDES VIEIRA DOS SANTOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	40
017492952054	DIANETON RODRIGUES RIBEIRO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	142
017491042054	JOAO FRANCISCO DA SILVA	11/05/2004	REGULAR	2	PMDB	116
017487672062	SUELY PEREIRA FERREIRA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	148
017487112003	DAVISON DOS SANTOS SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	136
017486402089	RENE DA SILVA FREITAS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	154
017484882003	JOSINETE PEREIRA DA SILVA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	126
017484352097	ANA PAULA DE SOUSA MENDES	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	125
017481232062	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	125
017480082062	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	19
017480022070	SANDRO FERREIRA DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	20
017445822054	ESTEFERSON DE SOUSA BIZERRA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	121
017445192011	ERIVELTO DE SOUZA BIZERRA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	19
017128552020	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	40
017007442054	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	12/04/2005	REGULAR	2	PMDB	106
016925462070	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	121
016924412003	PAULO ROBERTO DE SOUZA	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	114
016923532070	MARCIA CUNHA GOMES	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	102
016922962046	ELIZANGELA ROCHA DE AMORIM	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	115
016918172070	VIVIANY CAMPOS PINHEIRO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	17
016918002020	ESTEFANIA GRIGORIO DE FREITAS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	102
016917422011	SILVANA DOS SANTOS SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	18
016916692070	LEOBINO DA COSTA PINHEIRO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	36
016914652011	ISMAEL DINIZ FERNANDES	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	19
016906822097	SILVANETE MARIA DA COSTA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	114
016905322062	JOAO RODRIGUES MACEDO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	98
016905212003	LUCIANA PEREIRA DE DEUS DOS SANTOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	32
001772032011	JONAS INACIO FELIX DO NASCIMENTO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	23
001771942097	JOAQUIM RODRIGUES CORDEIRO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	23
001771162070	JOAO FRANCISCO BARBOSA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	23



001771042038	JOAO DAMACENO SANTOS DE JESUS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	23
001770962097	JOAO BESERRA DE MENESES	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	23
001770572089	JOANA ROSA DOS SANTOS	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	22
001770452046	JOANA DARC DE LIMA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001770372038	JOANA CARDOSO DA COSTA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001770042070	JACINTA ALVES DE ALMEIDA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	22
001769972097	IZABETE PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001769772046	IVONE VICENCIA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001769722038	IVANILDO DA SILVA SALES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001769672070	IVANILDE BENICIA DOS SANTOS	18/01/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001769492097	ISIDORIA BASILIO DE SOUSA	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	22
001769462046	ISABEL MARTINS MARQUES DA SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	22
001769382038	IRENE RODRIGUES DA ROCHA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001769052070	IEDA MARIA DE JESUS COSTA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001769022020	IDALIA SANTOS DA MOTA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001768922011	HILDETE PEREIRA GUEDES	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	22
001768892011	HILDA PEREIRA LISBOA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001768622003	HELENA DIAS DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001768562054	GUILHERME NOGUEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001768472062	GONCALO BEZERRA DE MENEZES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001768362003	GILZA ALVES DE OLIVEIRA	09/05/1986	REGULAR	2	PMDB	22
001767952003	GERALDO RAMOS PEREIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001767902097	GERALDO LEITE DA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	22
001767832062	GERALDO DA CONCEICAO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001767422097	FRANCISCO TOME DE LIMA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001767382003	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001767362046	FRANCISCO RODRIGUES MATOS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	21
001767342089	FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001767242003	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	21
001767212062	FRANCISCO NUNES BEZERRA FILHO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	21
001766922097	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001766802054	FRANCISCO DEIJACI ARAUJO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001766782038	FRANCISCO DE FRANCA NETO	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001766582097	FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001766462054	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001766312070	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001766302097	FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA	08/07/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001766172011	FRANCISCA PESSOA DO VALE	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001766112020	FRANCISCA MARIA DE AGUIAR	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001765972038	FRANCISCA DAS CHAGAS ASSUNCAO GOMES PEREIRA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001765872062	FRANCISCA ALVES DE MENEZES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001765422062	EZIRDETE SANTOS TRINDADE	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	21
001765302020	EVANGELISTA DE SOUSA SANTOS MONTIJO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001765212038	EVA REGINA CORRENTE	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001765202054	EVA MOREIRA DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	21
001765062003	EUNICE DE SOUSA MARQUES	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	21
001764862011	ERSON RODRIGUES DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001764822097	ERNESTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001764672054	ENILSA OLIVEIRA SILVA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	20
001764492070	ELIZABETH JOSE COSTA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	20
001764372038	ELINALDO MATTOS DE JESUS	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	20
001764362054	ELIETH PEREIRA DA SILVA PINTO	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	20
001764252003	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001763992070	EDNA RIBAMAR DOS PASSOS	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001763942062	EDMILSON RAIMUNDO DE SOUSA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001763892003	EDMAR TOMAS DE AQUINO LIMA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001763792020	EDIVA MARTINS RIBEIRO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	52
001763542070	DURVALINA CONCEICAO VALVERDE	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	20
001763522003	DOUGLAS FERREIRA BATISTA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001763452089	DORACI SILVA RODRIGUES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001763362097	DOMINGOS PEREIRA	28/02/1992	PMDB	2	PMDB	20
001763272003	DOMINGAS DIAS DOS SANTOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	59
001753872089	TEREZINHA SEVERINA DE LIMA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	17
016798432003	DIANITA RODRIGUES RIBEIRO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	120
016786842003	ISMAR PEREIRA DE LACERDA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	110
016779632003	DIANA RODRIGUES RIBEIRO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	107
016778622062	JOSIEL SILVA DE LIMA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	108
016653482038	GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	104
016647732046	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	32
016647612003	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	05/05/2004	REGULAR	2	PMDB	140
016646192038	SULIANE RIBEIRO OLIVEIRA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	140
016644302011	SINTIA CUNHA GOMES	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	133
016639532070	THALITA FERREIRA GONCALVES	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	126
016637032089	VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA	11/05/2004	REGULAR	2	PMDB	136
016636892097	MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA	05/05/2004	REGULAR	2	PMDB	154
016625182089	MARCOS SOARES DOS SANTOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	143
016622232054	MARIA FRANCISCA DA PAIXAO SOUZA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	117
016616272089	ESTELITA DE JESUS SOUSA SANTOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	115
016615412070	DENIS CLAY SOUZA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	104
016615362003	FABIO FERNANDES DA SILVA GOMES	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	115
016614352062	FRANCISCA CELIA DE MACEDO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	114
016614012011	FABIO FRANCISCO DE JESUS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	104
016613982089	ANDERSON ALVES CARVALHO	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	114
016454622062	IRENE SANTOS FERREIRA ALCANTARA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	74
016454192070	CARLOS JORGE ARAUJO FERREIRA	08/04/1999	REGULAR	2	PMDB	84
016453322089	MARCELA DO CARMO CANAVIEIRA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	88
016452992020	ALBERTINO PEREIRA DOS SANTOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	102

016452972062	ANTONIO DE JESUS SILVA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	25
016452052046	JOSE JESUS ASSUNCAO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	111
016449932020	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	05/05/2004	REGULAR	2	PMDB	100
016449752046	ZULMAR FERNANDES DA SILVA	05/05/2004	REGULAR	2	PMDB	100
016448722038	MARINETE MARTINS AZEVEDO	12/04/2005	REGULAR	2	PMDB	100
016447832020	NADIA LIMA ROCHA	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	104
016446832062	SILVANA DOS SANTOS DE SOUZA RODRIGUES	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	74
016446382003	FRANCISCO ADIZIO DA SILVA	01/07/1998	REGULAR	2	PMDB	26
016444372003	MARCIO DA SILVA JORGE	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	100
016442812046	JOSE AUGUSTO DO CARMOS E LIMA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	106
016442782046	LINDINEISE JULIA DA SILVA	01/07/1998	REGULAR	2	PMDB	104
016441882054	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	111
016441782089	MARLY GOVEIA DE SOUZA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	98
016441722097	GIL RIBEIRO DOS SANTOS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	106
016439992062	MARIA NACILIA LIMA ROCHA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	100
016437522070	BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	32
016434002054	MARIA GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	41
016433892003	ELIZANGELA MARTINS MACIEL	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	40
016431182097	MARIA JOSE SOUSA BARROS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	109
015420651554	LINO MORAES DA SILVA NETO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	104
014962192054	CASSIA JANE EVANGELISTA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	76
014962162003	JOELMA EVANGELISTA CORDEIRO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	76
014959662062	ELISABETH NASCIMENTO OLIVEIRA	28/04/1997	REGULAR	2	PMDB	90
014959382003	SIMONE HONORIO DE MEDEIROS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	90
014959172089	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	28/09/1997	REGULAR	2	PMDB	90
014959012011	ANDREIA LIBERATO DOS SANTOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	90
014958822011	MARINEIDE SANTANA CAMPOS GUERRA	28/09/1997	REGULAR	2	PMDB	90
014958582097	TEREZINHA VIANA SANTANA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	90
014958422020	MARIA APARECIDA ALVES ROCHA	27/09/1997	REGULAR	2	PMDB	137
014957772097	ZENEIDE FRANCISCA DE SOUZA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	75
014955232070	CLEANTES MENDES DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	54
014955052097	AUGUSTO CESAR SOUZA PEREIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	109
014953252003	AELTON LOPES DE QUEIROZ	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	105
014951192038	MANOEL BARRINHA DOS SANTOS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	107
014950602003	MANOEL SILVA SANTOS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	110
014949042003	MARIA RITA DA SILVA SANTOS	27/09/1997	REGULAR	2	PMDB	90
014943842003	CARLOS ALBERTO FLORENCIO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	96
014934492038	WELLINGTON ARAUJO SILVA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	93
014933232038	LAURENCIO PEREIRA LACERDA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	93
014932022046	ELZIMAR DA SILVA SANTOS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	96
014930182089	ALDAIR LOURENCO MARQUES	10/06/1998	REGULAR	2	PMDB	95
014928712003	RONI FERREIRA DOS SANTOS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	96
001763222097	DJALMA NORONHA DE SOUSA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001763102054	DIRAN PINTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/02/1986	REGULAR	2	PMDB	20
001762682003	DANIEL MACHADO MOREIRA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001762462003	COSMA MARIA DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001762402003	CONSTANCIA LOPES DOS SANTOS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	20
001762272038	CLEONICE DA COSTA NUNES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001762162089	CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	20
001762012003	CLARA RIBEIRO BARBOSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	20
001761722020	CECILIO ESTACIO DE OLIVEIRA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001761442070	CARLOS GOMES PEREIRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	19
001761132070	BENTO RODRIGUES SALES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001761072020	BENICIO MIRANDA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001761062046	BENICIO FERREIRA FILHO	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	19
001760912020	BENEDITA CESAR DA SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001760882020	BELZAIR RODRIGUES DA SILVA	28/05/1986	REGULAR	2	PMDB	19
001760842003	BEATRIZ HENRIQUE DOS SANTOS	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	19
001760762097	AVANY ROSA GOMES DE JESUS	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001760392046	ARENALDO DE SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001760192003	ANTONIO SAMPAIO DE BRITO	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001760092020	ANTONIO RODRIGUES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001759792054	ANTONIO LUIZ LUCIANO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001759762003	ANTONIO LOPES DA SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001759752020	ANTONIO LEANDRO	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001759382089	ANTONIO DIVINO ALVES DE ALMEIDA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	19
001759012097	ANTONIO ALVES VIEIRA	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	18
001758992038	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	18
001758902003	ANTONIA SEVERIANO DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001758572089	ANTONIA DAVI DO NASCIMENTO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001758322020	ANILSON VIEIRA MACHADO	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001758122089	ANANIAS MOREIRA DE BARROS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757992070	ANA REINALDO DE OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	178
001757912011	ANA MARIA DE SOUZA MENDONCA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757872038	ANA MARIA DE ARAUJO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757862054	ANA MARIA COLACI PALMEIRA DANTAS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757822020	ANA JUSTINA SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757682070	ANA CARVALHO ROCHA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	18
001757592089	AMBROZINA MARIA DE JESUS SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757512020	ALZIRA RODRIGUES DE SOUSA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757462062	ALZIRA CAMPOS DA CONCEICAO ALVES	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	18
001757452089	ALVINO ARAUJO DE MEDEIROS	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757272003	ALICE FROES MARQUES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757222097	ALEXANDRINA SOARES DE MOURA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	18
001757192097	ALENITO FRANCISCO DO NASCIMENTO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757152062	ALDENORA NUNES DA PAZ	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	18
001757142089	ALDENORA EVANGELISTA DE AQUINO	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757132003	ALDENIRA RAIMUNDA BANDEIRA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	18



001757052097	ALDA DE LIMA FARRAPO	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757032020	ALCIONE GUIMARAES MORGADO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001757012062	ALCIDES FRAZAO FILHO	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	18
001756452011	ADELINDO SILVA DE MENDONCA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	207
001756412097	ADELIA MARINHO MOISES	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	18
001756372003	ADAUTO COELHO PIMENTA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001756282011	ADAIZ DOS SANTOS RIBEIRO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	18
001755972089	ZILDA DE ALMEIDA SOUZA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	17
001755962003	ZILDA DA ROCHA MATOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	17
001755912097	ZENILDE DIAS SOARES	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	17
001755052062	VERA LUCIA GONCALVES DE ARAUJO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	17
001755012038	VENINA GOMES DE SOUZA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	17
001754992089	VENANCIO VIANA DE SOUZA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	215
001754972011	VANILDE MARIA DE BARROS SANTOS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	17
001754962038	VANILDE DOS SANTOS RIBEIRO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	17
001754932097	VANDERLEY FERREIRA DA ROCHA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	17
001754322070	VALDEMIR CORREIA LIMA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	17
001754262020	VALDELICE MARIA DE SOUZA EVANGELISTA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	17
001754212011	VALDEIR LEONARDO DOS SANTOS	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	17
001754202038	VALDECY SEVERINO DA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	17
014927352070	FRANCIJANE BARRINHA DOS SANTOS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	110
014842742020	RITA DE CASSIA VITORIA DE OLIVEIRA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	83
014353922003	CLOVES PINTO DE ALMEIDA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	92
014348350272	ELENA DE FATIMA LOPES MARINS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	178
014348162003	ANTONIA RODRIGUES FREIRE	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	57
014260172046	VERONICA PEREIRA HIPOLITO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	13
014259132038	MAYRA LUIZA MARTINS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	97
014258762054	VIVALDO DE AZEVEDO OLIVEIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	89
014257022054	LEONALDO FRANCISCO DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	97
014255602003	MARCIA CRISTINA MARQUES DA SILVA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	94
014255422011	WALTER FLAVIO TEIXEIRA FERREIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	17
014255032003	VALDERLENE FERREIRA DE MEDEIROS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	97
014254732054	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	94
014254502062	EDMUNDO CARDOSO AMARAL	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	97
014254462089	ANTONIO MARCOS PORTELA	02/07/1998	REGULAR	2	PMDB	94
014253492062	RAQUEL ARAUJO MELO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	9
014252152054	RONALDO DA SILVA FREITAS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	16
014251382089	GERONIMO FABIO DA SILVA PALMEIRA COLACI	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	88
014249702070	LUQUENEDY MARTINS DE OLIVEIRA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	97
014247582054	SILVANEIDE CONCEICAO DOS SANTOS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	1
014247292011	SAMARA DOS SANTOS SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	89
014245832038	ANTONIA FERNANDES DA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	83
014243962020	ELAINE DE SOUZA DUTRA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	83
014239292097	MARIA NAIZA PEREIRA FERREIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	84
014238812003	MOISES DELMONDES PINTO	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	83
014236982020	MARIA GORETH DA SILVA DOS SANTOS	27/09/1997	REGULAR	2	PMDB	105
014108082097	JOSEANE SOARES AFONCO	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	83
014108072003	MARCIA GONCALVES DE ALMEIDA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	83
014106622003	MARCIO MARCELINO DOS SANTOS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	82
014106382089	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	82
014106132020	JANEQUELI DE SOUZA SANTOS	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	19
014102582070	CLAUDILENE LEITE NOGUEIRA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	83
014100462003	SUZY DE SOUZA SANTOS DE LIMA	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	89
014099942020	JOAO PONTES VIANA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	91
014099532054	FRANCIEUDA PORTELA DE SA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	83
014099322020	JOSE DE RIBAMAR DE JESUS	01/07/1998	REGULAR	2	PMDB	141
014099122089	FLAVIANA AZEVEDO DA SILVA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	83
014099002046	ADRIANA SOARES LEMOS	02/07/1998	REGULAR	2	PMDB	68
013812452097	LUCIANA FELIX FERREIRA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	22
013812272003	HELIO FERREIRA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	18
013811782097	ROGERIO AMBROZIO RIBEIRO FIGUEIREDO	07/07/1999	REGULAR	2	PMDB	78
013811572062	MARIA DIVINA FRANCISCA DA SILVA	11/05/2004	REGULAR	2	PMDB	82
013810362070	ROOSEWELT ALMEIDA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	60
013808812089	FRANCISCA DE SOUSA BEZERRA ROBERTO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	18
013808802003	ADALVA DE SOUZA CARDOSO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	19
013807992046	ARNALDO OTAVIANO DE SOUSA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	78
013807692020	BERNADETE MAIA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	82
013805482070	MARIVALDO SOUZA DA SILVA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	83
013804852054	SHEILA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	15
013333772011	ANA ALICE DOS SANTOS	13/10/1999	REGULAR	2	PMDB	78
013090422097	CRISTIANO QUEIROZ DOS REIS	01/07/1998	REGULAR	2	PMDB	68
012905842046	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	70
012905712020	MARILEIA LISBOA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	73
012905022003	LUCIMAR VIANA SANTANA	28/09/1997	REGULAR	2	PMDB	62
012900212046	MARIA APARECIDA ROCHA LAURO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	80
012899812003	OLGA TEIXEIRA DE MORAIS	18/12/1997	REGULAR	2	PMDB	72
012899002038	MARINALVA DOS SANTOS OLINTO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	68
012898492003	WELLINGTON SILVA SANTOS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	78
012898482011	KATIA CILENE SILVA SAMPAIO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	74
012898372062	WELITON FERREIRA MIRANDA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	68
012895032020	VILMAR DE OLIVEIRA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	6
012893872003	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	74
012893812011	IRENY DE SOUSA LIMA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	78
012893122097	CATIA LUCIA RODRIGUES DE CAMPOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	85
012891692003	CIRA MARIA CANAVIEIRA ARAUJO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	3
012891672038	MARCIA MARCELINO DOS SANTOS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	68
001753862003	TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	17
001753742062	TEREZINHA LOPES SANTOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	17

001753522054	TEREZA FERREIRA DE MOURA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	17
001753442046	TERESINHA MARIA ALVES	12/04/1999	REGULAR	2	PMDB	17
001753222038	TAURINO DE SENA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	17
001753042054	SONIA MARIA DURVAL	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001752912003	SINVALDO TELES DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001752742003	SILVESTRE GOMES DA SILVA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	16
001752592062	SEVERINO DA CONCEICAO SILVA	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	16
001752482003	SELMA MARIA BARBOSA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	16
001752412038	SEBASTIAO SOLEMAR MOREIRA DAMASCENA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001752392011	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	16
001751842003	SANTANA FERREIRA DE ARAUJO	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001751732054	SALVADORA MARIA FERNANDES DE SOUSA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001751632089	SABASTIANA MARIA DE JESUS GONCALVES	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	16
001751622003	RUTH BATISTA PINHEIRO DE ALMEIDA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	16
001751612011	RUTE FERREIRA BATISTA DE MIRANDA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001751252054	ROSALIA MARIA DE ALMEIDA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001751152089	ROSA LALI ALVES GOMES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001750982046	ROMILSON PEREIRA CARVALHO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001750822089	RITA PEREIRA DIAS ALVES	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	16
001750762038	RITA MARIA BARBOSA SOUTO	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	16
001750642003	RITA DE CASSIA LOPES DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001750472003	RENILSON PEREIRA DE CARVALHO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001750262070	RAIMUNDO ROSAL FERREIRA DE MATOS	05/06/1986	REGULAR	2	PMDB	16
001750252097	RAIMUNDO RONALDO DE SOUSA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	16
001750192046	RAIMUNDO PINHEIRO DE ANDRADE	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	16
001750002038	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	15
001749602097	RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	15
001749362062	RAIMUNDA MESSIAS DE ARAUJO COSTA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	15
001749332011	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	15
001749172003	RAIMUNDA ARGENTINA DE CARVALHO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	15
001749002054	PERCILIA ALVES DE SOUZA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	15
001748622097	PEDRO BENICIO DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	15
001748552062	PEDRELINA RODRIGUES DA CONCEICAO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	15
001748512038	PAULO RICARTE DE LIMA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	15
001748092020	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	29/04/1986	REGULAR	2	PMDB	57
001748062089	OSVALDO LEONARDO DOS SANTOS	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	15
001748022054	OSVALDIRA ALVES FERREIRA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	15
001747832054	ORMELI PEREIRA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	15
001747662054	ONDINA DA SILVA BRITO	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	15
001747652070	OLIVIA MARIA ALVES BEZERRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	15
001747592020	OLINDINO DA SILVA FERREIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	15
001747412003	NORMA NASSUELI CAMPOS DOS SANTOS PINHEIRO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	15
001747242003	NILTON GOMES TEIXEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	15
001747112089	NEUZA CELIA DE JESUS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001746972097	NELZIDE FERREIRA DE MATOS	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	14
001746882003	NELIO CARVALHO LIMA	10/04/1986	REGULAR	2	PMDB	14
001746822003	NEIRTON VIEIRA MAIA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001746812020	NEIDE MARIA BAZILIO DE SOUZA CORREIA	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	14
001746722038	NATALICE SOUZA LIMA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001746612089	NAIR CONCEICAO SILVA	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001746412038	MIRIAM ARAUJO DE SOUSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001746382038	MIRALDA MIGUEL FERREIRA DA SILVA	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001746342003	MINELVINA AQUINO DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001746222070	MIGUEL FREIRE DE REVOREDO	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001745952062	MATEUS BATISTA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001745882038	MARTA PEREIRA DOS SANTOS BORGES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001745662020	MARISTELA PEREIRA BATISTA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	18
001745592003	MARINEIDE FERREIRA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001745572038	MARINALVA XAVIER DE ALMEIDA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001745412070	MARIETA SOUSA PINTO	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001745352020	MARIANA RODRIGUES DE SOUSA	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001745302011	MARIA ZILCA DE OLIVEIRA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001745282003	MARIA WILMA DE JESUS SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001745202046	MARIA VIEIRA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001745132011	MARIA VALDIVIA BENTO DA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	15
012891402011	MARIA JOSE CARLOS MARQUES	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	10
012890602003	VILMARIDES FERREIRA GOMES	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	74
012890222070	ANGELA MARIA BARROSO DOS SANTOS	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	162
012889862054	JANETE FERREIRA GOMES	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	61
012889652020	PAULA ANGELA MARTINS RODRIGUES	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	29
012888592011	EGMARA MACHADO GUIMARAES	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	41
012887462038	FRANCELINE CARNEIRO DE SOUZA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	4
012887212089	ELIZANDRA PATRICIA BEZERRA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	28
012886842003	MARIA DAS MERCES DA SILVA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	78
012885882062	OSVALDO SILVA DE ALMEIDA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	6
012885602062	ANTONIO VIEIRA RUFINO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	74
012885212054	ANA PAULA SOUSA MARQUES	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	11
012885202070	SIMONE DA SILVA SOUSA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	9
012883542097	MARCIA ANDREIA NASCIMENTO ARAGAO	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	10
012883352020	ROSIVAN PEREIRA DOS REIS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	78
012882302054	ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	86
012879912062	MARCIO OLIVEIRA NUNES	27/09/1997	REGULAR	2	PMDB	85
012876592038	CARLOS MAGNO FREIRE NUNES	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	85
012873022003	NILSON NUNES VIDAL	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	62
012871872070	JOAO BOSCO NUNES VIDAL	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	80
012869602003	MAGUINALDO DE SOUZA GUEDES	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	80
012868542003	ZILDA DE MORAIS SOARES	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	84



012868382089	JAQUELINE CARVALHO ROCHA	04/07/1996	REGULAR	2	PMDB	84
012866132003	CLAUDIO DE OLIVEIRA ARECO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	77
012865512062	LUIZ SALVIO DA SILVA GUERRA	28/09/1997	REGULAR	2	PMDB	85
012864002054	CARMEM DE SOUZA NUNES VIDAL	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	80
012863272003	EDIVA JULIAO DE ALMEIDA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	76
012861692038	MARCIO ROCHA BRITO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	76
012861552038	VALDIR ALVES FERREIRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	76
012860192003	ANANIAS ROSA LOTERIO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	72
012858062046	ROSILENE LOURENCO GOMES DA LUZ	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	73
012856622020	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	62
012856112089	ELAINE BARROS DE OLIVEIRA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	71
012725412020	OLAVO CHAVES DE ALMEIDA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	54
012422172070	MARCELO AGUIAR SOUZA ARAUJO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	92
012421902011	ARISTOTILES LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	78
012418812011	ADAILSON LOPES TEIXEIRA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	74
012418472011	ADELSON BEVENUTO DA SILVA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	78
012417892003	CLODOALDO SILVA DIAS COSTA	29/06/1998	REGULAR	2	PMDB	68
012414792046	DENIS PEREIRA DOS SANTOS	27/04/1996	REGULAR	2	PMDB	58
012414222003	JOSE LIMA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	10
012413862003	DINILVA MARQUES DOS SANTOS	03/02/1998	REGULAR	2	PMDB	8
012412082020	ARLETE SARAIVA LEAL	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	68
012411622003	VALDINEI DE OLIVEIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	184
012162672011	PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	72
012162352038	FRANCISCO BETANIO DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	72
012158712020	VANDERLEY VIANA SANTANA	27/09/1997	REGULAR	2	PMDB	71
012155342097	TEREZINHA DE JESUS REIS AGUIAR	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	78
012155072011	JULIANA ALVES BEZERRA DA SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	27
012155062038	IDALENY DA ROCHA LIMA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	68
012153442038	EDVANIR DA SILVA LEITE	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	68
012153042046	SANDRA ROSA DE MORAIS	05/02/1999	REGULAR	2	PMDB	68
012152512003	MACIO GOVEIA DE SOUSA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	8
012151592097	ALEXANDRE DE JESUS ARAUJO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	68
012151532003	ELTON FERREIRA DE SOUZA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	2
012151392046	WAGNER SANTOS NEGREIROS	03/02/1998	REGULAR	2	PMDB	68
012151002097	UBIRAJARA CORREIA DE SOUZA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	11
012150482070	MARIA DALVA FERREIRA DA SILVA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	68
012150302046	VERA LUCIA ALVES DE JESUS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	68
012148822020	MARCIA GOVEIA DE SOUSA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	12
012148712070	RAIMUNDO MIRANDA DOS SANTOS	13/09/1997	REGULAR	2	PMDB	159
012107332062	CLAUDETE UMBELINA DOS SANTOS CARDOSO	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	203
012044052097	JAQSON BORGES DE SOUSA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	22
012041932097	ELIANE VIEIRA MARQUES	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	26
012041842003	AURELIO ROCHA DE SANTANA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	23
001744942011	MARIA SILVA DE ALMEIDA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	14
001744782003	MARIA ROSELINA DA SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001744732097	MARIA RODRIGUES SALES	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001744722003	MARIA RODRIGUES LOBO	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	14
001744692003	MARIA RODRIGUES DE MESQUITA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001744672046	MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA NASARETH	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001744522062	MARIA RAIMUNDA BARBOSA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001744472003	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	14
001744452038	MARIA PEREIRA DE SOUZA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	14
001744372020	MARIA PAIVA DA SILVA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	210
001744292011	MARIA ODETE FONSECA COSTA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001744252097	MARIA ODAILZA DE QUEIROZ SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	14
001744232020	MARIA NORONHA DA SILVA COSTA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001744222046	MARIA NONATA DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001744072003	MARIA NECI NUNES COSTA DA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001744032089	MARIA NATIVIDADE DE JESUS PEREIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001743852062	MARIA MARLUCE HONORIO PONTES DE SOUSA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	13
001743692046	MARIA MADALENA DA SILVA	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	13
001743602003	MARIA LUIZA DOS SANTOS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	13
001743362089	MARIA LENIR PEREIRA VIEIRA SALES	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001743312070	MARIA JULIA DA SILVA NASCIMENTO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001743182003	MARIA JOSE PEREIRA	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	13
001743002070	MARIA JOSE DO VALE	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001742932003	MARIA JOSE DE RIBAMAR FARIAS DA COSTA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001742902062	MARIA JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	13
001742742046	MARIA JOSE ANASTACIO	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	13
001742732062	MARIA JOSE ALVES FARIA	21/02/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001742512054	MARIA INACIA DE ABADIA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001742152097	MARIA GERMANO ALVES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001742112062	MARIA GENILDES CARVALHO DOS SANTOS	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001787642003	ROSETE FRANCINA MENEZES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001787632020	ROSENO ALVES DOS SANTOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001787602089	ROSEMARY SIQUEIRA ALVES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001787362054	ROLDAO FREITAS VIDAL	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	28
001787292020	RITA PIRES DUARTE	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001787212070	RITA DAMASCENA FERREIRA SENA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001787202097	RITA COITINHO DE OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001787112003	RENILDA MARIA DOS SANTOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	28
001786962020	RAUL PEREIRA VALVERDE	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	28
001786862054	RAIMUNDO PINHEIRO LOPES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001786842097	RAIMUNDO PERES DA COSTA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	28
001786772062	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SANTOS	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001786512020	RAIMUNDO IVALDO RIBEIRO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001786422038	RAIMUNDO DE SOUSA MOTA FILHO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001786362097	RAIMUNDO CAMELO DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	28

001786252038	RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001786162046	RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001786112038	RAIMUNDA BANDEIRA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001786072054	QUITERIA BERNARDO DA SILVA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	28
001785932011	PEDRO PEREIRA DE FARIAS	10/09/2001	REGULAR	2	PMDB	58
001785912054	PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001785842020	PEDRO JACOME DE OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001785812089	PEDRO EDMILSON DO NASCIMENTO	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	28
001785582038	PAULINA QUIRINO OLIVEIRA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	28
001785572054	PAULA FRANCISCA SILVA DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001785472089	OTILIA CORDEIRO DOS SANTOS	15/04/1986	REGULAR	2	PMDB	28
001785352046	OSVALDO FERREIRA DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001785232003	OSMAR GERALDO DE BARROS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001785182046	ORNANDES BARBOSA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001784882097	ODETE DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001784732003	NOELIA DOS SANTOS MALAQUIAS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001784642011	NILZA APARECIDA LOPES PEREIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001784572097	NILDETE DE OLIVEIRA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	27
001784452054	NEUSA DIAS PEREIRA DE SOUZA	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001784422003	NEUSA BATISTA DO NASCIMENTO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001784322038	NELSA OTAVIANO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	27
001784272070	NATALINO PEREIRA MARQUES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001784252003	NATALIA BISPO DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	59
001783952054	MIGUEL PEREIRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	27
001783922003	MIGUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001783742020	MATILDE BEZERRA DO VALE	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	27
001783662011	MARLENE FERREIRA DO AMARAL RIBEIRO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001783542089	MARINALVA COSTA LEITE	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	27
001783532003	MARINA SANTOS MAGALHAES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001783522011	MARINA BATISTA GUEDES	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	27
001783502054	MARILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001783492011	MARILDA CARVALHO DOS PASSOS	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001783362003	MARIA ZELIA RODRIGUES CASTRO	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001783342038	MARIA ZELIA LEITE	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	27
001783292070	MARIA VIDAL SOUSA FERREIRA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001783222003	MARIA TEREZINHA ALVES BORGES	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001783162054	MARIA TEIXEIRA DA COSTA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	27
001783052003	MARIA SILVANIR BARBOSA COELHO	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	27
001782862003	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001782842038	MARIA RITA RIBEIRO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001782662054	MARIA PAULINO DOS SANTOS	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	27
001782652070	MARIA PAULINA BARBOSA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	27
001782452020	MARIA MIRANDA LEITE	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	26
001782372011	MARIA MARLENE DA COSTA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	26
001742082062	MARIA FREIRE REVOREDO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	13
001741522070	MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA BATISTA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	13
001741482097	MARIA DOS IMPOSSIVEIS DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001741422003	MARIA DOLORES ARAUJO	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001741392003	MARIA DO SOCORRO SOUSA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	13
001741272062	MARIA DO SOCORRO FERREIRA FRANCA	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	13
001741222054	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001741182070	MARIA DO SOCORRO LEANDRO DA COSTA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	12
001741142046	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	11/10/1999	REGULAR	2	PMDB	12
001741082003	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RODRIGUES	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	12
001741022003	MARIA DO ROSARIO ALVES DOS SANTOS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001740972003	MARIA DO LIVRAMENTO MOURAO DE JESUS	06/01/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001740802062	MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	12
001740472046	MARIA DEUSIMAR SAMPAIO DA SILVA	13/05/1986	REGULAR	2	PMDB	12
001740362097	MARIA DE LOURDES RODRIGUES NASCIMENTO	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001740052097	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA JORGE	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	12
001740032020	MARIA DE JESUS GOMES SOTERO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	12
001739942089	MARIA DE JESUS ARAUJO MARTINS	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	12
001739802089	MARIA DE FATIMA PORTELA SALES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001739762003	MARIA DE FATIMA PAZ DE SOUZA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	12
001739632089	MARIA DE FATIMA DANTAS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	12
001739412070	MARIA DAS GRACAS SOUSA	01/12/1996	REGULAR	2	PMDB	12
001739372097	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE BRITO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001739192003	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001739162062	MARIA DAS GRACAS COELHO LUZ	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001739142003	MARIA DAS GRACAS SILVA DE OLIVEIRA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001739062097	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	12
001738962089	MARIA DAS DORES COSTA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001738622038	MARIA DA CRUZ ALVES DOS SANTOS	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	12
001738582054	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE SOUZA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	12
001738532046	MARIA DA CONCEICAO MARQUES DO REGO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001738412003	MARIA DA ASSUNCAO DE SALES SANTOS	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	12
001738322011	MARIA CONCEICAO CUSTODINA DE OLIVEIRA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	12
012038012062	EDER TORRES	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	63
012033642020	CLAUDIO ILDO PEREIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	66
012032242070	PASTORA PEREIRA LACERDA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	67
012032192003	ANA MARIA BARBOSA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	64
012030852062	MARIA ROSALIA RODRIGUES DA TRINDADE	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	56
012030672089	NELSON JOSE DE OLIVEIRA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	64
012028942003	ANA NUNES DOS SANTOS	11/05/1988	REGULAR	2	PMDB	57
012027082011	EVANEIDE FRANCISCA DA SILVA	27/09/1997	REGULAR	2	PMDB	66
012024122003	KATIA RIDOME FIGUEIREDO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	120
012023082062	CLAYTON DO CARMO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	62
012020862097	RAQUEL LOPES DE CARVALHO	27/05/1998	REGULAR	2	PMDB	73



012020412097	JOAO LUIZ PEREIRA DE ARAUJO	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	194
012019022003	JURANDI VIANA SANTANA	28/09/1997	REGULAR	2	PMDB	71
012013642011	MARIA DE NAZARE GUEDELHA DA SILVA	27/09/1997	REGULAR	2	PMDB	71
012012932097	ZENAIDE DE OLIVEIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	76
012012212011	NATANAEL CAMPOS RODRIGUES	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	76
011990222089	ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	23
011812772003	ELIEUZA NEVES DE MOURA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	136
011799522089	JOAO ALVES ROSA FILHO	26/09/1997	REGULAR	2	PMDB	215
011797692003	SIRLENE MARIA ALVES	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	63
011794762038	IRAILDA TEIXEIRA ALVES	26/09/1997	REGULAR	2	PMDB	215
011794162003	RAIMUNDO MIRANDA TAVARES	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	40
011782642011	VIVIAN CASTILHO FIGUEIRA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	202
011727622046	LIGIA SEBASTIANA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	61
011725092054	MARCOS ANTONIO VIDAL	02/10/1997	REGULAR	2	PMDB	48
011724392003	ALDAIR MARTINS DE BRITO	12/04/2005	REGULAR	2	PMDB	22
011723902046	MARIA VALCLEIDE DE MEDEIROS	07/04/1999	REGULAR	2	PMDB	18
011723182011	ADRIANA ALVES SANT ANA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	12
011627622003	TANIA ROSA DE JESUS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	141
011589482054	WILMAR RODRIGUES SALES	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	28
011589302020	AUTA PEREIRA DA SILVA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	29
001732262097	JOSELINA MENDES PEREIRA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	9
001732192062	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	9
001731932097	JOSE VILMO SOUSA SILVA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	9
001731922003	JOSE VIDAL DE SOUSA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	9
001731872046	JOSE VALDERI DE CASTRO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	9
001731542089	JOSE ROBERTO DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	100
001731482038	JOSE RIBAMAR LIMA DE ALMEIDA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	9
001731422046	JOSE RAIMUNDO LIMA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	9
001731002097	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	9
001730832054	JOSE MARIA NUNES DE ARAUJO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	9
001730822070	JOSE MARIA GONZAGA DE ANDRADE	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	9
001730762020	JOSE MARCELINO DA SILVA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	9
001730702038	JOSE LUIZ DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	9
001730332097	JOSE GENOMAL LIANDRO DA COSTA	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	9
001730072003	JOSE FARIAS GOMES	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	9
001729812003	JOSE DO VALE BEZERRA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	9
001729512097	JOSE DA SILVA NASCIMENTO	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	173
001729452046	JOSE DA CRUZ VIEIRA DA ROCHA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	9
001729162003	JOSE BENEDITO RODRIGUES NUNES	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001728992070	JOSE ARAUJO DA SILVA FILHO	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001728382054	JONAS LEANDRO DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001728312089	JOEL CELESTINO SAMPAIO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001727652062	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001727502089	JOAO MANOEL DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001727462003	JOAO LOPES SANTANA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	8
001727432054	JOAO JOSE ROSA	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	152
001727252070	JOAO EVANGELISTA LEMOS	28/03/1986	REGULAR	2	PMDB	8
001717682054	ELVIRA MARIA DE SOUSA	26/04/1986	REGULAR	2	PMDB	5
010720692038	ELZA ROSA SOARES	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	7
010720312062	MARIA ERINEIDE ALVES BEZERRA	01/07/1998	REGULAR	2	PMDB	4
010719692054	MARIA MOURA DE MELO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	10
010718392070	MARTA ALVES DOS SANTOS	15/04/1999	REGULAR	2	PMDB	24
010717772038	WALDEMAR DA SILVA SOARES	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	2
010717092097	DALVINO BETIM	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	41
010716922003	LAURENCO PEREIRA DOS SANTOS	04/12/1995	REGULAR	2	PMDB	29
010714462046	ELISABETE CUSTODINA DE OLIVEIRA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	26
010713282003	MAURICIA PINTO DE CARVALHO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	8
010712762038	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	24
010710132020	AGNILSON DOS SANTOS LISBOA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	15
010710062003	MARIA JOSE DOS SANTOS ROSA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	61
010709552003	ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	60
010707052003	CATARINO JOSE DOS SANTOS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	25
010706942011	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/1998	REGULAR	2	PMDB	6
010705352003	JOSE FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	26
010703772020	ZULENE DE LIMA CORDEIRO	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	21
010703712038	ELIANA QUEIROZ DA SILVA BRAGA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	18
010508852062	EUNIS OLIVEIRA SILVA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	88
010451852046	WISLEN ALVES SILVERIO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	2
010451012038	SALOMAO NOGUEIRA LIMA	20/03/1988	REGULAR	2	PMDB	50
010450672003	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	04/10/1999	REGULAR	2	PMDB	49
010449952070	MARIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	58
010448612062	ROSILENE DE SOUSA BEZERRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	58
010448172097	HILDA ALVES DE OLIVEIRA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	17
010447982097	EDIVAN MARQUES GONCALVES	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	58
010447482020	ADRIANA ALVES BEZERRA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	58
010445712046	RAIMUNDA DIAS DE ALMEIDA NICOLAU	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	60
010444772070	REGINA BALBINO SOARES	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	19
010444292070	EDVANIA SOARES DA SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	23
010442222070	JUDAS TADEU MOREIRA DA SILVA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	59
010439812011	ELIZAMA TEIXEIRA DA SILVA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	58
010439782011	MARIA DAS MERCES CLEMENTINO DE SOUSA	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	60
010437742062	ANTONIO CLEMENTINO FILHO	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	58
010437542011	MARIA DAS DORES ARAUJO DE SOUZA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	58
010437232011	HENILDO FERREIRA DA SILVA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	58
001721502003	FRANCISCO OLIVEIRA CUNHA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	178
001721152011	FRANCISCO JORGE PORTELA JUNIOR	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	6
001721092070	FRANCISCO IDALINO DO VALE	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	6
001721062020	FRANCISCO GONCALVES DE FREITAS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	6



001720912003	FRANCISCO EVANGELISTA DE AQUINO	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	6
001720892097	FRANCISCO ERINEU DO VALE	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	6
001720862046	FRANCISCO DOS SANTOS	18/09/1986	REGULAR	2	PMDB	6
001720532089	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	6
001720472038	FRANCISCO DA CUNHA REIS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001720322054	FRANCISCO BEZERRA NETO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001720152054	FRANCISCO ANTONIO ALVES BARBOSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001720092003	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	28/04/1986	REGULAR	2	PMDB	5
001720032011	FRANCISCO ALVES COSTA FILHO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	5
001719862062	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001719502054	FRANCISCA FARIAS MENEZES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001719442003	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PONTES	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001719342038	FRANCISCA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001719062089	FILOMENA MARIA BARBOSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001718802003	EXPEDITO ALVES DO NASCIMENTO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001718702038	EVANDIR ALVES DE SOUSA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	5
001718402011	EUNICE AVELINA DE SOUZA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001717782020	ELZA DA SILVA SOARES	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	5
001717762062	ELZA MIGUEL FERREIRA	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	5
008176452003	EMILIO MEDICI BARBOSA SOUTO	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	170
008175562003	LUCIA CLEA SOUSA MARQUES	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	15
008174452089	CICERA MARIA DOS SANTOS	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	52
008174192097	NELZIDE VIEIRA MATOS	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	52
008173842020	FRANCISCA RODRIGUES DE BRITO	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	197
008173352046	ADRIANA REGIA MENDES DE SOUSA FARIAS	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	52
008172442070	CLAUDIA DIAS DE SA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	16
008171532003	JOANA GONCALVES DOS SANTOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	16
008170842038	RIVANIADOS SANTOS LISBOA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	14
008170532038	MARTINIANO BATISTA DOS SANTOS FILHO	03/02/1998	REGULAR	2	PMDB	15
008170522054	RAILDA RIBEIRO DE CARVALHO	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	16
008169842054	MARIA ILDA DA SILVA	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	205
008169772020	FRANCISCA MARCIA SOUSA MARQUES	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	52
008169762046	LUCIANO MIRANDA PORTELA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	52
008169742089	ROSIL ALVES DE OLIVEIRA	13/03/1988	REGULAR	2	PMDB	53
008169112003	MARIA AURENITA RIBEIRO DOS SANTOS	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	17
008168622089	LUZIA CARDOSO DE ARAUJO	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	52
008167502089	EURIPEDES VIANA SANTANA	25/09/1997	REGULAR	2	PMDB	90
008167422070	MARIA VALDENA DE MEDEIROS DE SOUZA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	52
008166602097	MARCIA AUXILIADORA DIOGO DE ANDRADE	15/04/2006	REGULAR	2	PMDB	16
008165512038	VANUZA VIEIRA DE MATOS	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	53
008165502054	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	53
008164982038	MARIA SAULINA BATISTA GLORIA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	53
008164862003	SUELI MARIA BARBOSA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	52
008164622020	FRANCISCA ARAUJO DA COSTA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	17
008163922089	MARIA SUELI MARQUES	06/10/2001	REGULAR	2	PMDB	16
008163702070	MARIA ZILMA FERREIRA RODRIGUES	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	13
008162962046	FRANKLIN HENRIQUE DA SILVA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	14
008162452003	LUCILENE BEZERRA DO VALE	29/09/1997	REGULAR	2	PMDB	13
008162322089	NANDO MIRANDA PORTELA	15/10/2004	REGULAR	2	PMDB	13
008162132011	ERIDAN CARVALHO LEMOS	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	17
008162112054	EIDNA MARIA MOREIRA DA SILVA	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	13
008161702046	MARIA JOSE ALVES	12/04/1999	REGULAR	2	PMDB	13
008161482089	MARIA DE JESUS RODRIGUES VIEIRA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	13
008160812038	ERGINA DE ABREU	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	17
008160732020	NASCIMENTO GOMES DO VALE	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	14
008160552046	JOSELIA SOARES AFONCO	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	14
008160412046	JOSE VALDENOR DE MEDEIROS	02/02/1998	REGULAR	2	PMDB	13
008160192089	MARINEZ FREIRE DOS SANTOS	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	16
008159962038	VALMIR BARROS SOUSA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	17
008159952054	VALMIR DE AZEVEDO OLIVEIRA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	14
001813042089	LUIZ CARLOS MOREIRA DE SOUZA	14/03/1989	REGULAR	2	PMDB	178
001813002054	LUIS PINTO DE CARVALHO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001812932097	LUCIA MARIA SANTANA DE SOUSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001812612003	JOSE MARTINS DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812512038	JOSE FAGUNDES LOPES RIBEIRO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812482038	JOSE EURIPEDES RODRIGUES XAVIER	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812462070	JOSE DOS REIS SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001791042046	ZELEIDE DA CONCEICAO SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001791032062	ZEILE BRUNO FEITOSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001790752070	VIRGINIA ALVES DE OLIVEIRA	28/02/1992	REGULAR	2	PMDB	29
001790712046	VILMAR VASCONCELOS CAMELO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001790502011	VERA LUCIA DE SOUSA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001790362062	VANDERLEI BEZERRA DO VALE	01/04/1999	REGULAR	2	PMDB	23
001790342003	VANDA MARIA COSTA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	29
001790002054	VALDINEIDE LIMA DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001789992062	VALDINA ALVES NUNES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001811252089	DAVI ASSIS DE SOUSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001811172070	CIRILA PEREIRA DE SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001811002020	BENEDITA DE SOUSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001810982070	BALTRAZAR OLIVEIRA COSTA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001810962003	AURINO CARLOS DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001810872011	ANTONIO SILVA FILHO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	48
001810712054	ANTONIO BENEDITO ALVES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001810542054	ALAIDE FRANCISCA LOPES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001809852070	PEDRO XAVIER DE SOUZA	30/09/2005	REGULAR	2	PMDB	61
001811592020	EMILIO SIMOES SALES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001811582046	EMILIA TELES DE MORAES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001811542011	ELIZABETE MARTINS GOMES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48



001811532038	ELIZER BATISTA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001811492054	EDNA BATISTA DOS SANTOS SOARES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001811372011	DOMINGAS ALMEIDA DOS SANTOS	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001811362038	DIVINO MARTINS DO AMARAL	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001811292003	DIRCE APARECIDA BARBOZA FERNANDES DE CAMARGO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001811282020	DIONOR FRANCISCO DE BRITO	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812422046	JOSE DE OLIVEIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812332054	JOAQUIM ASSIS DE SOUSA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812322070	JOAO SOARES FERREIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812252046	JOAO AMANTINO RODRIGUES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812082046	ISAIAS LOPES DA COSTA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812072062	ISAIAS ALVES DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812052003	IRAGINA ALVES FERREIRA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001812002097	HELENIR BATISTA DE PAULA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001811792070	FRANCISCO VAZ DE SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	48
001802592038	VANDA VILMA VIEIRA RODRIGUES	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	50
001802582054	PERCILIA MORAIS DE SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	49
001800532011	JOSELITO ALVES DOS SANTOS	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	41
001794632097	SEBASTIANA RODRIGUES DA CONCEICAO	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	32
001794512054	LUIZ JOAO GONCALVES	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	32
001794392062	JOAO FERREIRA DE LIMA	20/04/2004	REGULAR	2	PMDB	32
001793262089	SIRLENE MARIA VALE DA SILVA	09/04/1986	REGULAR	2	PMDB	32
001791112070	ZEZITA OLIVIA DOS SANTOS	19/01/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001789972003	VALDIMINO RAMOS DOS SANTOS	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	29
001789912003	VALDETE ANDRADE DE SOUZA	04/02/1998	REGULAR	2	PMDB	29
001789732020	VALDEMAR PAULINO DA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001789362089	TEREZINHA MARCELINO DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001789092003	TERESA MARQUES GARCIA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001788942097	SUELY DE JESUS ARAUJO	04/12/1996	REGULAR	2	PMDB	29
001788882046	SONIA MARIA DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001788832038	SIRLENE NUNES BEZERRA	27/04/1986	REGULAR	2	PMDB	141
001788552089	SEVERINA MARIA DA SILVA	13/03/1990	REGULAR	2	PMDB	29
001788232003	SEBASTIAO CORDEIRO DA SILVA	26/02/1988	REGULAR	2	PMDB	28
001788382089	SEBASTIAO MOACI PEREIRA DA SILVA	02/05/1986	REGULAR	2	PMDB	29
001788422062	SEBASTIAO PAULO DA SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001788432046	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	29
001788262046	SEBASTIAO DA CRUZ SILVA	14/03/1988	REGULAR	2	PMDB	28
PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL						
010448022003	JEILSON COSTA DA ANUNCIACAO	30/04/1993	REGULAR	2	PMN	58
011584952054	GILMAR CARDOSO DA SILVA	02/04/1998	REGULAR	2	PMN	21
001802202089	VITOR OLIVESKI	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	41
010447882011	ANA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	05/04/1998	REGULAR	2	PMN	58
010446952089	ANTONIO DE PAULO DA SILVA FRANCA	23/04/1993	REGULAR	2	PMN	60
010446022089	REGINA COSTA MOREIRA	30/04/1993	REGULAR	2	PMN	26
008254551597	RAIMUNDA DE BRITO SILVA	02/05/1992	REGULAR	2	PMN	91
016446242003	VALQUIRIA DIAS DA SILVA	15/12/1995	REGULAR	2	PMN	205
005029920892	NINNONROSE TRANCOSO CORTEZ	29/09/2005	REGULAR	2	PMN	36
109182180299	ANDREA COSTA MUNIZ	30/10/1995	REGULAR	2	PMN	217
001791412097	ANTONIO SOUSA CHAVES	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
001779842020	MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	30/04/1993	REGULAR	2	PMN	26
010541461023	HONORATO JOSE CARDOSO	04/12/1995	REGULAR	2	PMN	9
004504902097	RAIMUNDA ROSA DA SILVA	30/04/1993	REGULAR	2	PMN	17
014257562046	MONICA CRISTINA LEMES	10/10/2001	REGULAR	2	PMN	97
007734202046	VALDECI FERREIRA DE ANDRADE	09/04/1990	REGULAR	2	PMN	9
003693012054	MARIA AUTA DA NOBREGA LUCENA	27/10/1992	REGULAR	2	PMN	62
010717922070	CIBELE SANTANA DOS SANTOS	11/04/1998	REGULAR	2	PMN	19
010703802020	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	02/10/1997	REGULAR	2	PMN	6
002333091007	GONCALA VERONICA DE SOUSA LIMA ALENCAR	08/11/1995	REGULAR	2	PMN	144
043346040892	ALEXANDRE CAMINHA DE OLIVEIRA	01/06/2006	REGULAR	2	PMN	221
009509372020	DIRCEU RODRIGUES MARTINS	13/04/1990	REGULAR	2	PMN	62
008176552089	ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	30/04/1993	REGULAR	2	PMN	17
006881952054	ASTERIO RIBEIRO BORGES	29/09/2005	REGULAR	2	PMN	49
006839222038	LUZINETE RODRIGUES SIRQUEIRA	12/03/1990	REGULAR	2	PMN	63
006838492097	LINO ANTONIO DE SOUZA NETO	12/03/1990	REGULAR	2	PMN	56
006770511570	HELENA GOMES DO NASCIMENTO	12/09/1995	REGULAR	2	PMN	139
001766182003	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	30/04/1993	REGULAR	2	PMN	21
001741442062	MARIA DORALICE DA COSTA MOREIRA	30/04/1993	REGULAR	2	PMN	13
001735452046	LUZINETE FRANCA RODRIGUES	30/04/1993	REGULAR	2	PMN	11
001724132046	IDACY ARAUJO LOUZEIRO FILHA	29/09/2005	REGULAR	2	PMN	7
003164282046	CARLOS IRAN FERREIRA	27/10/1992	REGULAR	2	PMN	67
097024340213	ELENICE BARBOSA GOMES	30/10/1995	REGULAR	2	PMN	40
012149542038	MARCILENE RODRIGUES DE PAULA	02/04/1998	REGULAR	2	PMN	29
001799952097	IRENE WAGNER OLIVESKI	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	40
004504672046	NATALINO RODRIGUES DA SILVA	30/04/1993	REGULAR	2	PMN	13
001796692003	JOSE DE OLIVEIRA SILVA	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	36
001796082097	DALVA MARIA DA SILVA	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	36
001794162070	VENILDE COZZA CENCI	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
001794052011	PEDRO DE SOUSA MARTINS	07/03/1993	REGULAR	2	PMN	32
001794002003	NAGIB DE SOUSA MARTINS	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
001793992038	NADIR FLORES	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
001793812003	JOVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
001793782003	JOSE MARIA DE GUIMARAES	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
001793712038	JOAO PEREIRA DE MACEDO	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
001793532054	ELODI VALDEMIRO CENCI	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
001793502003	DILETA COSSA CENCI	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
001793472003	CONCEICAO LOPES DE MACEDO	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
001793132062	NILVA NERES BRANDAO	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32

001792732038	FRANCISCO GUILHERME DOS SANTOS	07/03/1990	REGULAR	2	PMN	32
018420461503	ROGERIO SOARES DE ARAUJO	02/10/1991	REGULAR	2	PMN	118
003401872011	VALDIR LOPES QUIRINO	31/05/1993	REGULAR	2	PMN	136
007097311007	CLAUDIO JOSE FRAGA DA SILVA	05/11/1995	REGULAR	2	PMN	133
036528151031	CLAUDIONOR CARDOSO DO VALE	22/03/1996	REGULAR	2	PMN	154
007103251058	GILBERTO ELIAS	29/09/2005	REGULAR	2	PMN	130
012949341651	FRANCISCO HERGVANIO DOS SANTOS LAURENTINO	12/01/1996	REGULAR	2	PMN	159
PP - PARTIDO PROGRESSISTA						
001756832046	AIRTON CARVALHO DA SILVA	27/07/1992	REGULAR	2	PP	18
002508672020	ALBERTO FARIAS TORRES	03/01/1994	REGULAR	2	PP	166
008161792089	FABIO FERREIRA DA CUNHA	08/03/1991	REGULAR	2	PP	192
008161802011	BENEDITA PEREIRA DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	17
008162232097	MARIA DA CONCEICAO BRITO FELIX	21/02/1990	REGULAR	2	PP	15
008162332062	MARIA HELENA DE AMORIM	07/06/1989	REGULAR	2	PP	16
008164162097	MARIA DAS GRACAS TIMBO MURICI	30/03/2001	REGULAR	2	PP	15
017479552003	JANECLEA FERREIRA DA SILVA	20/05/2005	REGULAR	2	PP	114
001774072070	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	30/07/2004	REGULAR	2	PP	24
010728772054	DEUZA MENDES SANTIAGO	06/10/2000	REGULAR	2	PP	11
010731032020	VILANI NOGUEIRA NERES	08/04/2002	REGULAR	2	PP	60
001771512054	JOAO ROSA DOS SANTOS	04/06/1989	REGULAR	2	PP	23
017484382038	MARIZA RIBEIRO DA SILVA	31/05/2002	REGULAR	2	PP	129
001774412070	JOSE TARCIZIO VIEIRA RUFINO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	24
001774622003	JOSEFA FELINTO DE BARROS	29/03/1988	REGULAR	2	PP	24
008159032038	LUCIA DIAS DOS SANTOS	05/05/2002	REGULAR	2	PP	13
008159462070	LUCILENE GOMES DUTRA	22/02/1990	REGULAR	2	PP	13
008160972003	ELIZEUDA MARIA SANTOS DE SOUZA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	13
008161412003	MARIA EDILEUSA MARQUES MOTA	27/07/1992	REGULAR	2	PP	16
008161662062	NERCINA MARIA SOUSA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	14
009116682003	JOAO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA	24/02/1992	REGULAR	2	PP	131
012680982020	REINALDO ALVES DA SILVA	30/09/1997	REGULAR	2	PP	127
000285572097	MIRACI DOS REIS FERNANDES LOBO	05/03/2005	REGULAR	2	PP	140
013143112054	MARILENE NOBRE RIBEIRO	06/10/2000	REGULAR	2	PP	174
001769012046	IDA PINTO DA COSTA	27/07/1992	REGULAR	2	PP	22
001769572003	IVA GOMES DE JESUS	21/02/1990	REGULAR	2	PP	22
001769612089	IVANEIDE GOMES DA SILVA	09/02/1992	REGULAR	2	PP	22
001769932062	IZABEL DOS SANTOS FRANCA	27/07/1989	REGULAR	2	PP	22
001770752062	JOAO BATISTA DA SILVA SOARES	19/02/1992	REGULAR	2	PP	22
008167132038	ZELIA MARIA ALVES DE ARAUJO	21/02/1990	REGULAR	2	PP	14
008167212046	MARILENE SOUSA DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	52
008168492003	LUIZ EDNALDO PORTELA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	53
008169342097	ZENEIDE GOMES DE ALMEIDA	30/07/2004	REGULAR	2	PP	13
008169672054	ADELSON FRANCISCO DE CARVALHO	17/04/1997	REGULAR	2	PP	51
008169852038	MARCOS ALFREDO DA SILVA	08/03/1991	REGULAR	2	PP	214
002295702097	VALDETE FRANCISCA DE MOURA LIMA	03/01/1994	REGULAR	2	PP	10
002310922097	MARIA LEITE DE SAO JOSE	15/09/1993	REGULAR	2	PP	116
001977462062	GILSON RIBEIRO	15/04/1999	REGULAR	2	PP	50
013808692097	MIGUEL ALVES FEITOZA JUNIOR	08/04/2002	REGULAR	2	PP	7
012152412020	MARCIO JOSE SOARES BATISTA	06/04/2000	REGULAR	2	PP	68
017486742020	LUCILENE MARIA SOUSA	05/03/2005	REGULAR	2	PP	154
001274762070	CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONCALVES	03/01/1994	REGULAR	2	PP	65
009600492038	OTAVIO GONCALVES BASTOS	08/04/2002	REGULAR	2	PP	142
009600522038	DEUZONETE FERREIRA SOARES	08/04/2002	REGULAR	2	PP	142
001813292038	MARIA CONCEICAO DE PAULA	08/03/1991	REGULAR	2	PP	49
001813772038	NELMA VIEIRA DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	49
016907442020	MIRIAN EMILIA NUNES DA SILVA	06/04/2000	REGULAR	2	PP	121
004318262097	FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS	05/03/1990	REGULAR	2	PP	95
009908962003	WILIAN AQUINO DE QUEIROZ	03/01/1994	REGULAR	2	PP	71
013808632003	CELSO MANOEL BISPO DOS SANTOS	06/10/2000	REGULAR	2	PP	81
014951062011	GERALDO VASCONCELOS LIMA	11/08/2001	REGULAR	2	PP	110
013808832046	WALDINEY PEREIRA DOS SANTOS	06/10/2000	REGULAR	2	PP	81
013809702097	JAKELINE PIRES DA SILVA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	82
013810382038	ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	156
010109692020	VILANIR VITOR BRASIL	24/02/1992	REGULAR	2	PP	87
000976132003	KLEDSON RAMOS ALVES	23/10/1990	REGULAR	2	PP	172
001707682003	ANA FERREIRA DOS SANTOS	21/02/1990	REGULAR	2	PP	1
001708722046	ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA	05/02/1990	REGULAR	2	PP	2
001709082097	ANTONIA NEUDA HONORIO PONTES	21/02/1990	REGULAR	2	PP	2
006807692003	LOURDES ABADIA DOS SANTOS	08/03/1991	REGULAR	2	PP	59
006850832097	JOSE DE ARIMATEA LOPES	23/03/1988	REGULAR	2	PP	193
014250782003	VALDENIA DE SOUSA BARBOSA	30/03/2001	REGULAR	2	PP	89
006872872054	MARCIO ROSSI	06/04/2000	REGULAR	2	PP	69
001779512062	MARIA DE FATIMA DE SOUSA BARBOSA	29/03/1988	REGULAR	2	PP	25
001779932011	MARIA DE LOURDES DA COSTA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	26
001784372046	NELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	05/02/1990	REGULAR	2	PP	27
001785732070	PEDRO ALVES EVANGELISTA	15/09/1993	REGULAR	2	PP	28
001785822062	PEDRO FRANCISCO LUCIANO	28/03/1988	REGULAR	2	PP	28
001785982020	PEDRO SOUZA DO NASCIMENTO	21/02/1990	REGULAR	2	PP	197
001787142046	RIBAMAR MORAES ALEXANDRE	27/07/1992	REGULAR	2	PP	28
001787172097	RISVALDO BORGES DOS SANTOS	05/02/1990	REGULAR	2	PP	28
001787862011	SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA	28/07/1989	REGULAR	2	PP	28
001674762054	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVEIRA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	56
001709222046	ANTONIA VIEIRA RUFINO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	2
001709792089	ANTONIO ERIMAR SILVA RODRIGUES	29/03/1988	REGULAR	2	PP	2
001710102097	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	2
001710232003	ANTONIO JOSE MARTINS SENA DA SILVA	15/09/1993	REGULAR	2	PP	2
001710502089	ANTONIO MILTON HONORIO PONTES	21/02/1990	REGULAR	2	PP	2
001784022011	MILTON JOSE DA SILVA	16/05/1986	REGULAR	2	PP	27
003381482003	MARIA IVONE OLIVEIRA SILVA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	93



001753492054	TEREZA CLAUDIA DA COSTA SOUSA	03/08/1989	REGULAR	2	PP	17
001754182011	VALDECINA RODRIGUES DA CONCEICAO	15/05/1986	REGULAR	2	PP	17
001754472054	VALDETINA NEVES DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	17
001754832011	VALMIR PEREIRA GOMES	21/02/1990	REGULAR	2	PP	17
001755002054	VENCESLAU PEREIRA MACHADO	20/02/1992	REGULAR	2	PP	17
001755222062	VICENCIA ANTONIA DA SILVA	05/02/1990	REGULAR	2	PP	17
001764132062	EDUARDO AUGUSTO DE MELO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	20
001764902003	ESTELA FRANCISCA NUNES	05/02/1990	REGULAR	2	PP	20
001765172054	EVA LOPES SAMPAIO	08/03/1991	REGULAR	2	PP	21
001765472070	FELICIA CHAVES DA SILVA	29/03/1988	REGULAR	2	PP	21
001765572046	FILOMENA GOMES DE MOURA	27/07/1989	REGULAR	2	PP	21
001765702011	FLORENTINO DANIEL FARRAPO	27/07/1992	REGULAR	2	PP	21
001766102046	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	30/12/1993	REGULAR	2	PP	21
001766372062	FRANCISCO ARGENTINO DO VALE	22/07/1992	REGULAR	2	PP	21
001753412003	TERESINHA DE JESUS SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	17
001768022062	GERALDO SILVA SOBRINHO	03/08/1989	REGULAR	2	PP	22
001787962097	SANDRA MARIA EVARISTO SOARES DA SILVA	27/07/1989	REGULAR	2	PP	28
001788402003	SEBASTIAO NOGUEIRA DE FRANCA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	29
001789052089	TEODORIO RODRIGUES DA SILVA	28/06/2001	REGULAR	2	PP	29
001789142070	TEREZA GRIGORIO DE FREITAS	21/02/1990	REGULAR	2	PP	29
001790942038	WILSON CARVALHO SOUSA	08/03/1988	REGULAR	2	PP	29
001791012003	ZEFERINA LUIZA DA SILVA	13/06/1989	REGULAR	2	PP	29
001791902070	MARIA RITA PEREIRA DA COSTA	10/11/1993	REGULAR	2	PP	190
001811572062	ELZA HENRIQUE DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	48
001811922046	GERSON DA SILVA CARDOZO	08/03/1991	REGULAR	2	PP	48
001812452097	JOSE DOS REIS MARIANO	17/04/1997	REGULAR	2	PP	48
001812522011	JOSE FERREIRA DE BARROS	21/02/1990	REGULAR	2	PP	48
001812632070	JOSE MOREIRA DA SILVA	21/12/1990	REGULAR	2	PP	49
001766882003	FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO	27/07/1992	REGULAR	2	PP	21
001733552097	LENIZETE FONSECA COSTA	07/06/1989	REGULAR	2	PP	10
001738012011	MARIA BENEDITA DA ROCHA	29/03/1988	REGULAR	2	PP	11
001738052046	MARIA BERNADETE BATISTA FERNANDES	27/07/1992	REGULAR	2	PP	11
001738332003	MARIA CONCEICAO DA SILVA	19/02/1992	REGULAR	2	PP	12
001738382003	MARIA CUSTODIA DE SOUSA	08/03/1991	REGULAR	2	PP	12
001738642003	MARIA DA GLORIA ALVES GARAJAU	27/07/1992	REGULAR	2	PP	12
001738682020	MARIA DA GLORIA PEREIRA DE SOUZA	08/03/1991	REGULAR	2	PP	12
001739042020	MARIA DAS DORES PINTO DE CARVALHO	27/07/1992	REGULAR	2	PP	12
001739472062	MARIA DAS NEVES NASCIMENTO	23/07/1992	REGULAR	2	PP	12
001739522020	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	05/03/2005	REGULAR	2	PP	12
001740332046	MARIA DE LOURDES ROCHA DE ARAUJO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	12
001740382054	MARIA DE LOURDES SILVA BEZERRA	29/03/1988	REGULAR	2	PP	12
001740542070	MARIA DO AMPARO BEZERRA GOMES	15/05/1986	REGULAR	2	PP	12
001753212054	TARCIZIO BATISTA MAGALHAES	08/03/1991	REGULAR	2	PP	75
001741172097	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	08/03/1991	REGULAR	2	PP	12
001741232038	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	25/04/1988	REGULAR	2	PP	12
001741292020	MARIA DO SOCORRO MARQUES SILVA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	13
001741382011	MARIA DO SOCORRO SILVA CARDOSO	29/03/1988	REGULAR	2	PP	13
001741892062	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	18/08/1992	REGULAR	2	PP	13
001749142054	RAIMUNDA ALVES DE MOURA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	15
001749582070	RAIMUNDO ALVES DE MELO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	15
001751302011	ROSANGELA DE FATIMA LEMOS DA SILVA	20/03/1988	REGULAR	2	PP	16
001751462089	ROSILETA MOREIRA DA SILVA	05/02/1990	REGULAR	2	PP	16
001751482046	ROSIMAR NAZARE DE CARVALHO LEMOS	30/12/1993	REGULAR	2	PP	16
001751532003	ROSIVAN FERREIRA DA SILVA	29/03/1988	REGULAR	2	PP	16
001752802046	SILVIO MONTEIRO DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	16
001753002020	SONIA KREILOW CARLOTA	08/03/1991	REGULAR	2	PP	16
001740932089	MARIA DO CEU DOS SANTOS	21/02/1990	REGULAR	2	PP	12
001666162097	FERNANDA SANTANA DE SOUZA MARIANO	17/04/1997	REGULAR	2	PP	48
009304982038	EDNA RODRIGUES CURCINO	20/03/1990	REGULAR	2	PP	199
007573612089	OSVANDO SILVA DE OLIVEIRA	15/04/1997	REGULAR	2	PP	59
009797952054	DALMIR RODRIGUES DA SILVA	30/03/1990	REGULAR	2	PP	157
009802632003	ERNESTINA MARIA TIMBO DE SOUSA	30/03/2001	REGULAR	2	PP	53
009803272003	LECIONINA MARTINS SILVA	22/07/1992	REGULAR	2	PP	53
009803382062	TEREZA MESSIAS RODRIGUES	19/02/1992	REGULAR	2	PP	53
001725652038	IZAURA ETELVINA DA CONCEICAO	27/07/1992	REGULAR	2	PP	7
001725712089	JACILDA DA SILVA XAVIER	27/07/1989	REGULAR	2	PP	7
001725782054	JACY DA SILVA XAVIER	20/07/1989	REGULAR	2	PP	7
001726222062	JOANA ANGELICA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	28/03/1988	REGULAR	2	PP	7
001727832046	JOAO VIEIRA RUFINO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	8
001728552054	JOSE ADALBERTO DE SOUSA	30/03/2001	REGULAR	2	PP	8
001728722054	JOSE ALVES DE SOUSA	15/09/1993	REGULAR	2	PP	8
001729182070	JOSE BERNARDINO DUARTE	21/02/1990	REGULAR	2	PP	8
003372052070	LUIZ GONZAGA DA SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	67
001734062070	LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS	18/08/1992	REGULAR	2	PP	10
001735262089	LUZIA DA MOTA KREIDLON	08/03/1991	REGULAR	2	PP	10
001735502003	MADALENA CONRADO CARVALHO	12/03/1991	REGULAR	2	PP	11
001735572089	MANOEL ALVES DE CARVALHO FILHO	06/10/2000	REGULAR	2	PP	11
001736512054	MANOEL VITORINO DE CARVALHO NETO	28/07/1989	REGULAR	2	PP	11
001736922020	MARGARIDA MARIA LIMA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	11
001737062062	MARIA ALICE LEITE DOS SANTOS	18/08/1992	REGULAR	2	PP	11
001737422020	MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA	28/03/1988	REGULAR	2	PP	11
010932982046	MANOEL EDEBERTO PORTELA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	24
010939812046	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE CARVALHO	06/10/2000	REGULAR	2	PP	11
057712340345	ZENITH SANTOS DA SILVA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	118
016242970914	RUBIM NESTOR BENDER	01/10/2001	REGULAR	2	PP	114
005858532046	JOSE FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	11/08/2001	REGULAR	2	PP	77
016779092062	FRANCISCO CARVALHO CARDOZO	06/04/2000	REGULAR	2	PP	113
001729482097	JOSE DA SILVA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	9

007860032003	DOMINGOS GONCALVES DA PENHA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	67
012162342054	MANOEL OLIVEIRA NETO	19/03/1999	REGULAR	2	PP	77
003119612003	MARIA ELISANGELA CARNEIRO PATU	19/03/1999	REGULAR	2	PP	77
001634442054	MARIA LUCILIA ALVES DOS SANTOS	11/08/2001	REGULAR	2	PP	64
002991352070	IOLANDA FONSECA DE CARVALHO	23/10/1990	REGULAR	2	PP	137
011126932003	RICARDO WAGNER DA SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	217
011136622062	GIZELHA MARIA PEREIRA GOMES	17/04/1995	REGULAR	2	PP	172
003817132003	SONIA MARIA BISPO DE BARROS	06/10/2000	REGULAR	2	PP	21
005973922097	FRANCISCA LOPES NUNES	18/05/1988	REGULAR	2	PP	138
008157912003	WALBER CARLOTA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	19
008158992011	ZENILDE AILDA DA SILVA	05/02/1990	REGULAR	2	PP	17
008159002097	LUIZ CARLOS DE SA	22/07/1992	REGULAR	2	PP	16
008159022054	LUCILENE DIAS DOS SANTOS ALVES	30/12/1993	REGULAR	2	PP	17
004248202011	MARLENE DOS SANTOS	31/05/2002	REGULAR	2	PP	58
003346192062	DIVINA ROSARIO DA SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	59
001742582020	MARIA ISMERINDA DA SILVA	27/07/1992	REGULAR	2	PP	13
001743262003	MARIA JOSEFA DA CONCEICAO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	13
001743482011	MARIA LUCIA DA SILVA FREITAS	18/08/1992	REGULAR	2	PP	13
001745272011	MARIA VITORIA SOUZA CARNEIRO	27/07/1989	REGULAR	2	PP	14
001745622003	MARINICE FELINTO DE BARROS	22/02/1990	REGULAR	2	PP	14
001745762003	MARLENE ALVES MOURA	30/12/1993	REGULAR	2	PP	14
001745782062	MARLENE CONCEICAO FELICIO	08/03/1991	REGULAR	2	PP	14
001746202003	MIGUEL FERREIRA ROCHA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	14
001746392011	MIRALDENE BARBOSA	22/02/1990	REGULAR	2	PP	14
001747362038	NOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	19/02/1992	REGULAR	2	PP	15
001747422089	NORMELIA DE AMORIM	21/02/1990	REGULAR	2	PP	15
001747442046	ODALIA DE ALMEIDA NEVES	03/06/1989	REGULAR	2	PP	15
001748292070	OZELITA DE SOUZA MAIA	05/02/1990	REGULAR	2	PP	15
001748452097	PAULO JORGE PORTELA	04/05/1990	REGULAR	2	PP	15
001742452003	MARIA HILCA RESENDE GOMES	05/05/1990	REGULAR	2	PP	13
012161372038	MARIA RODRIGUES FONTES	15/04/1997	REGULAR	2	PP	70
031534281171	AURIMAR DOS SANTOS FONTES	08/04/2002	REGULAR	2	PP	136
016438582020	JONELES MARCIO TERTULINO DA SILVA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	97
016443692011	LINDOVANIO DE SOUSA MELO	06/10/2000	REGULAR	2	PP	98
003951052070	VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	16/04/1997	REGULAR	2	PP	79
072024770612	JOCELY SANCHES BELCHIOR E SILVA	05/03/2001	REGULAR	2	PP	219
018537472020	VERONICA DA ROCHA LIMA	13/05/2005	REGULAR	2	PP	170
018538182054	LUCIENE DE JESUS PEREIRA	05/03/2005	REGULAR	2	PP	136
018543732011	WALISON DE JESUS COSTA	05/03/2005	REGULAR	2	PP	125
087681170205	GISELENE DAS GRACAS VIEIRA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	14
019810632062	DRIELE SANTOS SALES	05/03/2005	REGULAR	2	PP	192
019228242046	ELIANE GITAHY GUIMARAES	20/05/2005	REGULAR	2	PP	32
017067272089	VALTAIR DE PAULO ALVES	08/04/2002	REGULAR	2	PP	107
013347432089	JOAO BATISTA BORGES CORREA	12/01/2006	REGULAR	2	PP	58
013348582020	REGINA CELIA SIQUEIRA DA SILVA	20/01/2005	REGULAR	2	PP	77
018120622089	OTAVIELSON SOARES BASTOS	08/04/2002	REGULAR	2	PP	146
012016642003	EVANDO CARNEIRO PATU	19/03/1999	REGULAR	2	PP	62
012017212038	FRANCISCA CONCEICAO SANTOS CARNEIRO	19/03/1999	REGULAR	2	PP	70
012018172011	CRISTINA PINHEIRO DE MOURA	26/08/2001	REGULAR	2	PP	77
012018552046	ROSARIA FRANCISCA ROSA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	67
012019272054	JOSE MILTON CARNEIRO PATU	19/03/1999	REGULAR	2	PP	65
012027882003	PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	11/08/2001	REGULAR	2	PP	64
012030892097	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	17/04/1997	REGULAR	2	PP	64
012033312062	PAULO VICENTE DE CARVALHO	17/04/1997	REGULAR	2	PP	56
012035452097	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	65
012415482003	JOSE RAIMUNDO SOBRINHO	25/07/1996	REGULAR	2	PP	6
017066662020	ALDENES FERNANDES BEZERRA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	106
007874082011	JURANDYR ARAUJO BENTO	30/09/1997	REGULAR	2	PP	217
005935262011	RAIMUNDO CARNEIRO PATU	19/03/1999	REGULAR	2	PP	160
005953752089	ZULMA SOUZA LIMA	13/04/1997	REGULAR	2	PP	69
005277212038	CELIA MARIA DA SILVA	03/01/1994	REGULAR	2	PP	67
005199152089	GESSIMAR CARNEIRO PATU	19/03/1999	REGULAR	2	PP	75
007961942046	ALDENICE NASCIMENTO DE ALMEIDA	24/02/1992	REGULAR	2	PP	99
012856342070	MARINEIA LIMA	16/04/1997	REGULAR	2	PP	67
012859332089	SIMONTON JARDIM MOSTI	10/11/1999	REGULAR	2	PP	72
012859672020	JOAO CARLOS SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	73
012860012089	ALEDIR BATISTA TEIXEIRA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	76
012861212097	JOAQUIM CARNEIRO DE SOUSA	19/03/1999	REGULAR	2	PP	76
012865412097	LUCIANA ALVES DE SOUSA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	86
012867242011	ROSILAINE CRISTINA DA SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	86
019221642097	NADIA DA COSTA SANTANA	14/05/2005	REGULAR	2	PP	180
025703301074	EVANDILCA DA FRANCA SANTOS	06/10/2000	REGULAR	2	PP	106
016614822089	RODRIGO DA ROCHA LIMA	13/05/2005	REGULAR	2	PP	115
016616492097	DELMAR CARDOSO OLIVEIRA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	106
016616722038	FABIOLA DOS REIS FERNANDES	10/03/2005	REGULAR	2	PP	114
016618992089	VIVIANE NOGUEIRA NERES	08/04/2002	REGULAR	2	PP	139
016621132011	ADRIANO DE SOUSA NASCIMENTO	04/08/2002	REGULAR	2	PP	148
016646792070	MARLENE GOMES DA SILVA	20/01/2005	REGULAR	2	PP	140
016649712003	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	13/05/2005	REGULAR	2	PP	132
016654502011	NOEMIA BARBOSA BEDA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	111
016654622054	REGINALDO BARBOSA BRITO	06/10/2000	REGULAR	2	PP	98
019211112020	FABIANA FERNANDES SURIANO	05/03/2005	REGULAR	2	PP	180
019215182054	FABRICIO FERNANDES SURIANO	05/03/2005	REGULAR	2	PP	180
000123982062	JOSEFA MARIA DE JESUS	13/05/1994	REGULAR	2	PP	143
001779232003	MARIA DAS GRACAS MACHADO	07/06/1989	REGULAR	2	PP	25
019810652020	MARLIANE FERREIRA MARIA	14/05/2005	REGULAR	2	PP	192



006666882046	MARIA AVELINA DE SIQUEIRA	17/03/1988	REGULAR	2	PP	101
006671662070	MARIA JOSE PAULO	17/04/1997	REGULAR	2	PP	105
009804382020	CLEA MARIA ALVES DE SOUSA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	53
009804892070	MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	21/02/1990	REGULAR	2	PP	50
009805602054	MARIA ALDENORA GONCALVES LEMOS	27/07/1992	REGULAR	2	PP	53
009805892038	BEATRIZ CARDOSO RODRIGUES	08/03/1991	REGULAR	2	PP	53
006755032089	MARIA MARLENE SANTANA DA SILVA	23/03/1988	REGULAR	2	PP	11
006756912038	RAIMUNDO INACIO FERREIRA LIMA	24/03/1988	REGULAR	2	PP	78
013649862089	NILZABETE FERREIRA DOS SANTOS	17/04/1997	REGULAR	2	PP	73
014200102046	LIECI LEITE DOS SANTOS	06/10/2000	REGULAR	2	PP	117
014250112003	LUIZA MARIA DA COSTA SOUSA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	21
010663552003	SILVIO HENRIQUE RAYE DE AGUIAR	19/09/1993	REGULAR	2	PP	153
013803832020	FABIANE ALVES DOS SANTOS	06/04/2000	REGULAR	2	PP	20
013804052070	DAVID ALMEIDA DOS SANTOS	20/01/2005	REGULAR	2	PP	129
013804132089	AILDO TAVARES DA SILVA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	83
008224742097	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	07/04/1997	REGULAR	2	PP	75
003180692070	GILDETE ALVES DE OLIVEIRA GOMES	17/03/1988	REGULAR	2	PP	188
007698132054	ROSANA APARECIDA DA SILVA	24/02/1992	REGULAR	2	PP	217
008335302038	ETELVINA MONICA DA CONCEICAO DE FREITAS	05/02/1990	REGULAR	2	PP	112
014710972089	ALBERTINA TEIXEIRA CASTRO	14/09/2001	REGULAR	2	PP	160
010076042020	GERSON CARNEIRO PATU	19/03/1999	REGULAR	2	PP	62
004224132020	SHIRLEY EROSVOLUSIA DE ARAUJO MORAIS	17/04/1997	REGULAR	2	PP	50
012870682046	JOAO NECO DA SILVA	12/04/1997	REGULAR	2	PP	87
016445722046	AURINDA BISPO DOS SANTOS	06/10/2000	REGULAR	2	PP	97
012872972003	NICOLAU KOSTKA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	80
012876782003	MARGARIDA ALVES DA SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	73
012876882070	ANTONIO LOPES NETO	15/04/1997	REGULAR	2	PP	70
012878182097	JOSE BRITO LOPES	19/03/1999	REGULAR	2	PP	72
012880382089	EVA MARIA ALVES	08/04/2002	REGULAR	2	PP	72
012882252097	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA	12/04/1997	REGULAR	2	PP	87
012894732070	ANTONIO EUFRAZINO NETO	30/03/2001	REGULAR	2	PP	78
012898062062	RONALDO FERREIRA LEITE	06/10/2000	REGULAR	2	PP	5
012898272097	GISLEY FERREIRA DOS SANTOS	06/10/2000	REGULAR	2	PP	9
012899012011	NADIR DONIZETE DE FREITAS	25/07/1996	REGULAR	2	PP	5
012901452089	ANTONIO CEZAR DE AZEVEDO	17/04/1997	REGULAR	2	PP	80
014261242038	SOLANGE JOSE COSTA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	88
014278542054	DENISE MARQUES DOS SANTOS	06/04/2000	REGULAR	2	PP	216
012872932089	PEDRO SILVA	20/02/2005	REGULAR	2	PP	73
001778992046	MARIA DA SILVA AMORIN	28/03/1988	REGULAR	2	PP	25
001711952046	AUZENI MARIA DA SILVA	12/03/1991	REGULAR	2	PP	3
001712122089	BELINA ROSA DE JESUS	21/02/1990	REGULAR	2	PP	3
001712362054	BENEDITO SOARES DE SOUSA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	3
001712652097	CAMILO RODRIGUES LIMA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	3
001713402003	CICERA MARIA DE SOUSA	15/06/1989	REGULAR	2	PP	3
001713682003	CLEMENCIA CARDOSO DOS SANTOS	27/07/1992	REGULAR	2	PP	3
001714032011	CORNELIO NUNES DE SOUSA	03/08/1989	REGULAR	2	PP	3
001714782038	DEUSDETE FERREIRA DA SILVA	15/09/1993	REGULAR	2	PP	4
001715292011	DJANIRA RIBEIRO DA COSTA	28/07/1989	REGULAR	2	PP	4
001715622038	DONATILA DE MORAES	27/07/1989	REGULAR	2	PP	154
001715812003	DUCILIO MENDES DE SOUZA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	4
001716262038	EDIVALDO MACIEL DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	4
001717042097	ELIANE MARIA NICACIO	20/01/2005	REGULAR	2	PP	4
001717802046	ELZITA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	30/07/2004	REGULAR	2	PP	5
001710782089	ANTONIO PINHEIRO ARAUJO	25/04/1988	REGULAR	2	PP	2
001719072062	FILOMENO DE SOUZA COUTINHO	28/03/1988	REGULAR	2	PP	5
001719512038	FRANCISCA FELIX DA CUNHA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	5
001719892003	FRANCISCA RIBEIRO DE LIMA	15/09/1993	REGULAR	2	PP	5
001720122003	FRANCISCO ANASTACIO MOURA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	5
001721012011	FRANCISCO GERMANO DE SOUSA	29/03/1988	REGULAR	2	PP	6
001723082011	GILBERTO XAVIER DA SILVA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	6
001723972097	HERMINIO JOAQUIM DA SILVA	05/02/1990	REGULAR	2	PP	7
001730422089	JOSE GERONIMO DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	79
001730532038	JOSE JACIEL DE MORAES	20/07/1989	REGULAR	2	PP	100
001730622020	JOSE LEONIDAS ROQUE DE SOUZA	29/05/1989	REGULAR	2	PP	9
001730712011	JOSE LUIZ DE PAULA	07/06/1989	REGULAR	2	PP	9
001731632070	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/05/1986	REGULAR	2	PP	9
001732042089	JOSEFA GARCIA DOS SANTOS SILVA	22/02/1990	REGULAR	2	PP	9
001719052003	FILOMENA DOS SANTOS	28/07/1989	REGULAR	2	PP	5
001733132038	JUVERCINA ALVES DE FRANCA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	10
009231862020	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	08/03/1991	REGULAR	2	PP	54
000650512003	GERTRUDES ALVES DOS SANTOS	08/03/1991	REGULAR	2	PP	59
000780372054	MARIA AMELIA DA SILVA BERREDO	14/09/2001	REGULAR	2	PP	54
000866042003	ALMIRO PEREIRA DE SANTANNA	18/02/1997	REGULAR	2	PP	150
000883732054	MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	57
000886962038	MARIA FELICIANA DA SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	56
008193122062	IVANETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	18/02/1997	REGULAR	2	PP	156
009639632020	VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA	27/09/2005	REGULAR	2	PP	57
008456452038	JOSUE GOMES DE SOUSA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	29
001781592062	MARIA ILCA LEMOS DA SILVA	30/12/1993	REGULAR	2	PP	26
001782562089	MARIA NEUZA BEZERRA LIMA	21/07/1992	REGULAR	2	PP	154
001782592020	MARIA NOGUEIRA DE MELO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	27
001782802003	MARIA RITA DA SILVA MARQUES	27/07/1992	REGULAR	2	PP	27
001783182011	MARIA TERESA RAMOS DE SOUSA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	27
001710662046	ANTONIO PEREIRA DA ROCHA	29/03/1988	REGULAR	2	PP	2
001784182089	NADIR RIBEIRO DE SOUZA	15/09/1993	REGULAR	2	PP	27
001757652020	ANA AMELIA ARAUJO DOS REIS	21/02/1990	REGULAR	2	PP	18
001757702097	ANA CLAUDIA GARCIA DA SILVA	27/07/1989	REGULAR	2	PP	18
001757842097	ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA	15/09/1993	REGULAR	2	PP	18

001758132062	ANANILIA CAMPOS	05/02/1990	REGULAR	2	PP	18
001758262089	ANGELA MARIA PEREIRA MAGALHAES	16/05/1986	REGULAR	2	PP	18
001758652097	ANTONIA EMILIA DA SILVA	06/04/2000	REGULAR	2	PP	18
001759912046	ANTONIO OSCAR FERREIRA	16/05/1986	REGULAR	2	PP	19
001761562003	CARMELITA CANDIDA DE MIRANDA	22/02/1990	REGULAR	2	PP	19
001761932054	CICERO SOARES BEZERRA	08/03/1991	REGULAR	2	PP	19
001762242097	CLEMILDO XAVIER DE SANTANA	15/09/1993	REGULAR	2	PP	20
011713222046	SONIA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	13/04/1997	REGULAR	2	PP	49
001762392070	CONSTANCIA EDVIGES DA SILVA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	20
014106742046	SORAYA JOSE COSTA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	81
014108252097	EVA CONCEICAO DE CARVALHO	06/10/2000	REGULAR	2	PP	81
008171312097	CICERO SOUSA CARVALHO	21/02/1990	REGULAR	2	PP	14
008171432020	LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA	01/03/1990	REGULAR	2	PP	52
008171692062	VALDIVINO LOPES MAGALHAES	06/10/2000	REGULAR	2	PP	53
008171702003	CLAUDIO MARCIO DIAS DE SOUSA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	13
008171882020	FRANCISCA DA SILVA MELO	21/02/1990	REGULAR	2	PP	16
008172142054	JOSE LUIZ DA SILVA SOARES	19/02/1992	REGULAR	2	PP	16
008173292003	JOSE DOMINGOS LOPES	27/07/1992	REGULAR	2	PP	52
008173802003	MARIA DOMINGAS DA SILVA SENA	15/09/1993	REGULAR	2	PP	133
008175182070	MARIA ROBERTO DE SOUSA	30/03/2001	REGULAR	2	PP	52
008175702054	MARISSILVA DOS SANTOS SOUSA	08/03/1991	REGULAR	2	PP	52
010440972062	ANTONIA ETELVINA DE FARIAS	27/07/1992	REGULAR	2	PP	58
010441602038	AMARILDA FRANCISCA DE CARVALHO	17/04/1997	REGULAR	2	PP	50
010710152097	MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS SILVA	30/12/1993	REGULAR	2	PP	60
010447122011	ANTONIO ALVES BATISTA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	50
010447382054	SINESIO RIBEIRO EVANGELISTA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	12
010447422038	MANOEL FRANCISCO NETO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	53
010447792020	MARIA PEREIRA EVANGELISTA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	53
010450342038	FRANCISCO JOSE DA SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	59
010450372089	ADENILZA FRANCISCA DE CARVALHO	17/04/1997	REGULAR	2	PP	59
010451642011	JOAO ALVES BATISTA	08/03/1991	REGULAR	2	PP	59
010452182046	OSMAR ANTONIO DO NASCIMENTO	12/03/1991	REGULAR	2	PP	53
010705782038	MARIA EDIVAN FERNANDES PEDROSA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	8
010706192046	ROSIMAR CARNEIRO DE SOUSA	19/03/1999	REGULAR	2	PP	64
010708912003	DIVINO JOSE DA CONCEICAO	19/03/1999	REGULAR	2	PP	51
010709852011	EDILSON ALVES DE ALMEIDA	30/07/2004	REGULAR	2	PP	60
010709892046	EDNA LOPES FERREIRA	15/09/1993	REGULAR	2	PP	58
010445752070	MARLI MOREIRA DE SOUZA	05/05/2002	REGULAR	2	PP	21
014102882097	EDILZA MACEDO DOS SANTOS	06/10/2000	REGULAR	2	PP	88
016448792003	VERA LUCIA DA ROCHA MENDONCA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	98
016455352054	MARIA EDITE LOPES FERREIRA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	104
001666172070	FRANCISCA ARAUJO VIEIRA	22/07/1992	REGULAR	2	PP	54
001666582046	LEONIDAS CRUZ SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	54
001667172038	VANIA CANDIDA DE JESUS	08/03/1991	REGULAR	2	PP	54
003936762070	IVARENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA	05/03/2005	REGULAR	2	PP	60
007831612070	ELIEL SILVA	18/09/1986	REGULAR	2	PP	112
009490382089	FABIO ALVES DA SILVA	16/04/1997	REGULAR	2	PP	75
010436302089	EDILSON FRAGOSO DE LIRA	30/03/2001	REGULAR	2	PP	21
010436432003	FLORACI DIAS DE OLIVEIRA	20/02/1992	REGULAR	2	PP	58
010437132046	CLAUDIA ADRIANA NOGUEIRA NERES	08/04/2002	REGULAR	2	PP	58
010438382062	CICERO ALVES DE ALMEIDA	06/04/2000	REGULAR	2	PP	60
016448592062	RODRIGO ALVES	06/10/2000	REGULAR	2	PP	100
010439852046	RENATO ROQUE DOS SANTOS	27/02/1992	REGULAR	2	PP	192
013375062070	CLECIA MIRANDA DE ALMEIDA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	170
001775752089	LINDAURA CESAR DE MENEZES	03/08/1989	REGULAR	2	PP	24
001776432062	LUIZ FARRAPO LIMA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	24
001776602062	LUIZ JOSE DE BRITO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	24
001776892046	MACIONITA BARBOSA DA SILVA	29/03/1988	REGULAR	2	PP	25
001777222003	MANOEL FRAGOSO DE LIRA	27/07/1992	REGULAR	2	PP	25
001777242062	MANOEL FRANCISCO ARAUJO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	25
001777322070	MANOEL JOAQUIM DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	25
001778092097	MARIA ANACLETA DA SILVA	27/07/1992	REGULAR	2	PP	25
001778212089	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	05/02/1990	REGULAR	2	PP	25
001778732003	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	25
001778872003	MARIA DA COSTA MACEDO	22/02/1990	REGULAR	2	PP	25
001778962003	MARIA DA GUIA GUEDES DE ARAUJO	18/08/1992	REGULAR	2	PP	25
010439262097	DORVALINO ALVES DA SILVA	10/04/1997	REGULAR	2	PP	57
001763122011	DIVALDO RODRIGUES SANTOS	05/05/1986	REGULAR	2	PP	20
001763132003	DIVINA ARAUJO BARRETO DE SOUSA	28/03/1988	REGULAR	2	PP	20
001763662003	EDILTON PAULA BEZERRA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	20
005472332046	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA ROCHA	20/05/1988	REGULAR	2	PP	69
014253892054	FRANCISCO SILVA DE SOUZA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	94
014256652070	MARIA CONCEICAO DE SOUZA BRAGA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	97
014260222003	ADILMA ABREU MAGALHAES	06/10/2000	REGULAR	2	PP	88
001705932089	ADAO PEREIRA DA ROCHA	25/04/1988	REGULAR	2	PP	1
001706042070	ADELICE DE SOUZA MAIA	22/02/1990	REGULAR	2	PP	1
001706192054	ADENILZA DA CRUZ SANTOS	22/02/1990	REGULAR	2	PP	1
001706682038	ALBERTINA MOTA CAMELO	06/10/2000	REGULAR	2	PP	1
001707012097	ALICE GOMES DA COSTA	18/08/1992	REGULAR	2	PP	1
001780172046	MARIA DE LOURDES SOUSA	05/02/1990	REGULAR	2	PP	26
001780492020	MARIA DO CARMO SOUSA DA SILVA	21/02/1990	REGULAR	2	PP	26
001780502062	MARIA DO CARMO VIEIRA	27/07/1992	REGULAR	2	PP	26
001781522097	MARIA HELENA BARBOSA PEREIRA	03/08/1989	REGULAR	2	PP	26
007302112089	JORGE MIGUEL CURY	17/04/1997	REGULAR	2	PP	110
007302132046	LEONICE BARBOSA CURY	17/04/1997	REGULAR	2	PP	59
029294260760	JOSE FERNANDO BENTO MURICI	30/03/2001	REGULAR	2	PP	106
004288092020	CARLA DE MORAES	30/03/2001	REGULAR	2	PP	20
017073222070	ALAN SILVA DE SOUZA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	104
076158440264	JOSE LUIS DE SOUSA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	13
085506640582	ADRIANA BASTOS VASCONCELOS	30/05/2002	REGULAR	2	PP	135



004619832089	ELAINE SOARES E SILVA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	56
010703962097	EDILSON CORREA DE BRITO	06/10/2000	REGULAR	2	PP	61
005292362003	MARIA TELMA SILVA LIMA	17/04/1997	REGULAR	2	PP	67
001592592097	EDILSON MERCEDES DE SOUZA	10/04/1997	REGULAR	2	PP	67
014950802046	JANETE MARIA DA COSTA LIMA	11/08/2001	REGULAR	2	PP	110
016920182003	MARIA NILVAN FERNANDES PEDROSA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	126
016922722070	MARIA IZABEL VALADARES DOS SANTOS	08/04/2002	REGULAR	2	PP	12
002932262011	SEBASTIAO ARAUJO DE ALCANTARA	12/08/1989	REGULAR	2	PP	64
008165842003	MARIA JULIA DA SILVA	30/12/1993	REGULAR	2	PP	53
008166082003	SEBASTIAO SIRES RIBEIRO	20/01/2005	REGULAR	2	PP	36
017485472097	LEILA FERNANDES LOBO	13/05/2005	REGULAR	2	PP	82
008167102097	GILSON RAMOS DOS SANTOS	06/10/2000	REGULAR	2	PP	14
008167122054	MARIA VANUZA DE CARVALHO SILVA	27/07/1992	REGULAR	2	PP	52
003760962003	MARIA AUZERINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	29/03/1998	REGULAR	2	PP	72
012148432011	ELIANE NOGUEIRA NERES	08/04/2002	REGULAR	2	PP	61
012150042054	ALEX MARCIEL NOGUEIRA NERES	08/04/2002	REGULAR	2	PP	61
011236372003	JOSEANI DA SILVA MIRINDIBA	06/10/2000	REGULAR	2	PP	98
011244662062	AGUINALDO PEREIRA DE ARAUJO	06/10/2000	REGULAR	2	PP	126
005254242089	HERISLENE CARDOSO ALVES	06/07/1989	REGULAR	2	PP	95
007114472089	FRANCISCO ANDRADE DA CUNHA	11/08/2001	REGULAR	2	PP	80
007149412070	TEREZINHA DA SILVA GONCALVES	07/04/1988	REGULAR	2	PP	142
010732062038	JUVENAL FRANCISCO DOS SANTOS	06/04/2000	REGULAR	2	PP	60
012037522046	ADAILTO CAVALCANTE DE SOUZA	13/04/1997	REGULAR	2	PP	64
012039992038	ADILSON DIAS DE CARVALHO	17/04/1997	REGULAR	2	PP	49
012041852089	PAULO COSTA DE JESUS	06/10/2000	REGULAR	2	PP	12
012042132070	ALECIA SARAIVA	13/05/2005	REGULAR	2	PP	18
012075372003	EDNEWTON VIANA ARAUJO	03/01/1994	REGULAR	2	PP	218
012415592062	NERIVALDO JOSE MOREIRA DE SOUZA	05/05/2002	REGULAR	2	PP	22
004147092003	MARIA NEUMA DO NASCIMENTO	05/02/1990	REGULAR	2	PP	155
002642462089	MARIA REGINA COSTA GRANGEIRA	03/01/1994	REGULAR	2	PP	209
001755692020	WILSON BENVINDO RAMOS	28/03/1988	REGULAR	2	PP	17
010718812089	SONIA MARIA ALVES NOGUEIRA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	8
002704741090	EURIDES MARIA DE JESUS SILVA	08/04/2002	REGULAR	2	PP	122
002642602038	MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA	23/03/1988	REGULAR	2	PP	17
001755422003	VINICIUS COELHO DOS REIS	08/03/1991	REGULAR	2	PP	17
PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA						
001769542054	ITA MARIA MOREIRA MENDANHA LEITE	23/09/1989	REGULAR	2	PPS	22
001779282011	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	62
009720142062	ALIXON ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	07/08/2001	REGULAR	2	PPS	99
008176512054	MARIA DAS GRACAS ALVES BARBOSA	26/05/1992	REGULAR	2	PPS	52
008174122011	DIVINO DONIZETE PEREIRA DE LIMA	25/05/1992	REGULAR	2	PPS	52
008173592011	VICENTE BERNARDO DE SENA	25/10/2005	REGULAR	2	PPS	13
008172172003	MARIA DAS GRACAS ALVES DA COSTA SOUZA	20/03/1994	REGULAR	2	PPS	14
008171992089	GLORIA DE JESUS JUSTINIANO GOMES	21/05/1992	REGULAR	2	PPS	17
008171802070	JOSE DAS GRACAS SILVA	25/05/1992	REGULAR	2	PPS	13
008171252046	CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	07/06/1992	REGULAR	2	PPS	17
008170612046	GILMAR DE JESUS COSTA	06/01/1994	REGULAR	2	PPS	13
014246132097	MARIA ROSILENE BEZERRA DA SILVA	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	9
014243792020	ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	91
014243592089	CLECIO MARQUES DO NASCIMENTO	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	26
014243352003	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	94
014242702020	DURVAL LOPES MAIA	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	94
014242492046	EDIVAL LOPES MAIA	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	94
014104712070	MARIA DO CARMO DE SOUSA	25/09/1997	REGULAR	2	PPS	82
014102642011	ANDERSON GOMES DA SILVA	14/11/2003	REGULAR	2	PPS	91
013994162062	VANDERLEY FELICIANO DE JESUS	12/10/1996	REGULAR	2	PPS	18
013946452054	JULIANA MEDEIROS DE SOUZA	23/02/1999	REGULAR	2	PPS	149
013811752046	CARLOS EDUARDO SOARES DA MOTA	30/08/1999	REGULAR	2	PPS	78
013808242097	JOSE SANTOS BORGES	23/09/1999	REGULAR	2	PPS	15
013803872054	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	02/05/1996	REGULAR	2	PPS	84
012908202070	GIZETE MARIA DA SILVA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	4
012907492097	ANA ROSA DE SOUSA CRUZ	30/09/2005	REGULAR	2	PPS	49
012899642003	RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	78
012891072003	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	7
012884362070	ANTONIO DE DEUS DOS SANTOS	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	78
012871642089	EVANDRO FRAGOSO DE ANDRADE	21/09/2004	REGULAR	2	PPS	62
012863752003	MARIA DO SOCORRO ALVES TEIXEIRA	06/09/2001	REGULAR	2	PPS	105
012418572097	JOSE PINHO DE CARVALHO	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	78
012415252011	RAIMUNDO NONATO BEZERRA NETO	20/10/2005	REGULAR	2	PPS	78
012412802054	MARIA ELIANE FRAZAO	27/10/2003	REGULAR	2	PPS	155
012412002070	FERNANDA PEREIRA DIAS	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	74
012411722089	ZACARIAS LOURENCO DA CUNHA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	74
012153952089	VALDETE SOARES DA MOTA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	11
012153502089	CARLOS FERNANDES MORENO	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	68
012152552020	JOSE BATISTA DOS SANTOS	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	11
012151252046	VALDOMEU ARTUR DE ALMEIDA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	10
012148722054	MARIA DO SOCORRO BERNARDO	25/10/2005	REGULAR	2	PPS	12
012044952046	ELOIZIO NEVES GUIMARAES	27/10/2003	REGULAR	2	PPS	29
012044942062	LUCINEA CARDOSO AMARAL	27/11/2002	REGULAR	2	PPS	1
012044172020	JEMILE SOUSA MOURA	08/08/2001	REGULAR	2	PPS	29
012043572054	ROSANE MARIA DE ALMEIDA	14/11/2003	REGULAR	2	PPS	3
012043252070	LUCIA DE FATIMA DE SOUSA	08/08/2001	REGULAR	2	PPS	27
012043092054	JOSE CLEMENTINO DA SILVA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	29
012042532062	DENILSON ALVES ROCHA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	29
012041992089	MARCUS VINICIUS DE SOUSA	08/08/2001	REGULAR	2	PPS	61
012002492062	JOSE PINHEIRO LEITE	29/09/2005	REGULAR	2	PPS	105
011994612046	ELISANGELA LEMES DE ABREU	08/11/2003	REGULAR	2	PPS	19
011976742089	LUCELIA PINHEIRO LEAL	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	21

011718122097	JOANA DE ARAGAO FELIX	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	27
011584352011	FLAVIO GOMES VIEIRA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	29
011584192003	FRANCINETE CLEMENTINO FERREIRA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	27
011563202062	GLAUCO FABIANNI DE SOUSA	08/08/2001	REGULAR	2	PPS	9
011221012011	MARILENE PEREIRA DE ARAUJO	02/10/2001	REGULAR	2	PPS	61
011203582070	HUMBERTO PIRES	13/02/2004	REGULAR	2	PPS	138
011200452062	CARLOS ALBERTO SILVA	15/09/1995	REGULAR	2	PPS	2
010731972003	VERA LUCIA VICTOR DIAS	24/05/1992	REGULAR	2	PPS	60
010731612003	RIVONEIDE MARIA DOS SANTOS	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	60
010730992003	LUCIANO FRAZAO GUIMARAES	27/10/2003	REGULAR	2	PPS	61
010730972046	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	28
010730942003	VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	61
010728632054	MARIA DA CONCEICAO MENDONCA DE SOUSA	08/08/2001	REGULAR	2	PPS	29
010728582097	MARIA PEREIRA LOPES	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	29
010719452089	CRISTOVAM SOARES DE SOUSA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	23
010716812054	FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO DA SILVA	27/09/1997	REGULAR	2	PPS	28
010716152070	MARLUCIA DOS SANTOS	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	61
010714472020	LUCIA MARTINS COSTA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	28
010714372054	AVELICE DE SOUZA SANTOS	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	28
010714012046	CARLOS GEAN MORENO	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	78
010712402020	JOSE CARLOS SOARES DA MOTA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	29
010710922020	ADRIANA DE LIMA GASPAR	27/07/1995	REGULAR	2	PPS	61
010707442011	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1997	REGULAR	2	PPS	24
010707062097	HILDENIR FERREIRA ALVES MIRANDA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	21
010704252062	DIONIZIA MARIA DE OLIVEIRA	20/03/1994	REGULAR	2	PPS	60
010703482097	GIVANIDO PEDROSA	18/05/1992	REGULAR	2	PPS	60
010703072011	MARCELO DA SILVA BARROS	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	61
010702582003	MARIA DE ARAUJO LIMA	14/02/1995	REGULAR	2	PPS	60
010450682089	IVAN GOMES ALVES	23/05/1992	REGULAR	2	PPS	3
010450532003	JOSE DE ANCHIETA PEREIRA RODRIGUES	24/09/2003	REGULAR	2	PPS	22
010446502089	ROSIMARY MARIA RODRIGUES	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	60
010444762097	CARLOS FRANCISCO DE SOUSA	08/08/2001	REGULAR	2	PPS	23
001720652011	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BARBOSA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	6
001720362089	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	5
001719902046	FRANCISCA RODRIGUES CAMPOS	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	5
001719642054	FRANCISCA MARIA DA SILVA COSTA	18/05/1992	REGULAR	2	PPS	5
001716812062	EGIDIO MAIA DE CARVALHO	17/11/2003	REGULAR	2	PPS	4
001716542097	EDSON APARECIDO SOARES	07/06/1992	REGULAR	2	PPS	4
001713552089	CIPRIANO ALVES RODRIGUES FILHO	25/05/1992	REGULAR	2	PPS	3
001712772020	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	3
001712192054	BENEDITA FRANKLIN DE LIMA SANTOS	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	3
001711922003	AURITO ALVES DE OLIVEIRA	06/01/1994	REGULAR	2	PPS	3
001711042003	ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	2
001710062003	ANTONIO GOMES DE ANCHIETA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	2
001708472038	ANISIA LEITE DE ARAUJO	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	1
001707602046	ANA CREUZA PEIXOTO PEREIRA	14/10/2003	REGULAR	2	PPS	1
001706482097	AGNALDO DE OLIVEIRA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	1
001705912011	ADAO LEOPOLDINO DE ASSIS	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	1
001686132054	TEREZINHA RIBEIRO DE FREITAS	27/11/2002	REGULAR	2	PPS	5
000494772011	RICARDO LUIZ ALVES BARRETO	03/10/1997	REGULAR	2	PPS	117
000482762054	KATIA REGINA MENDES DE SOUSA	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	14
000082612895	ANTONIO JOSE JAIME VENTURIN	07/03/2001	REGULAR	2	PPS	102
104026240230	CATARINO SOARES DA CRUZ	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	7
072613220302	DAVID PACHECO NUNES	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	116
050117400884	LUCIVANIA VIEIRA DA SILVA	25/10/2005	REGULAR	2	PPS	138
042728540817	ELIEZER PEREIRA DA SILVA JUNIOR	05/12/2003	REGULAR	2	PPS	172
041861800795	ELIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	74
039901371082	AURIBERTO PEREIRA DA SILVA	29/09/2003	REGULAR	2	PPS	102
038557441040	AREONICE GOMES TORRES	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	116
030989451007	JOSE DE SOUZA FLAVIO	26/09/2005	REGULAR	2	PPS	178
019216832011	MARCEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	181
019206732097	CARLOS ANDRE LOPES MAIA	17/11/2003	REGULAR	2	PPS	174
018545482038	ELISANGELA NUNES DE SOUSA	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	154
018017031279	SANDRA MARIA NASCIMENTO NUNES	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	138
017490992054	ELIETE ROSA DE JESUS	14/11/2003	REGULAR	2	PPS	20
017485272046	JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	121
017479542011	DAMIAO PEREIRA	25/10/2005	REGULAR	2	PPS	12
017057662038	RENATA MARQUES SOARES	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	104
016923972097	FRANCISCO ROGERIO SOMBRA SOUSA	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	114
016920902020	SUZAMARA PEIXOTO PEREIRA	14/10/2003	REGULAR	2	PPS	121
016920242046	LEONDNIZ FARIAS DA SILVA	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	14
016918682011	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	20
016906262089	LEANDRO FARIAS DA SILVA	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	9
016780342054	JANDIRA REIS SOUSA	25/09/2005	REGULAR	2	PPS	107
016655152003	DANIELE FERREIRA CAMPOS	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	104
016648562003	EMERCIO BERNARDO DE SENA	20/10/2005	REGULAR	2	PPS	133
016645632046	DIOGINES BARBOSA DE OLIVEIRA	14/11/2003	REGULAR	2	PPS	140
016636322054	SANDRA DOS SANTOS PATROCINIO	14/11/2003	REGULAR	2	PPS	155
016636042003	CARLOS GIOMAR MORENO	01/10/2003	REGULAR	2	PPS	131
016633032020	KATIA CIZA DOS SANTOS	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	2
016630552062	CLAUDIANO DE MOURA CASTRO	14/11/2003	REGULAR	2	PPS	162
016624312097	REJANE APARECIDA DE ALMEIDA	14/11/2003	REGULAR	2	PPS	133
016622342003	LUCEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	100
016622082011	FABIO DOS SANTOS	14/10/2003	REGULAR	2	PPS	131
016613852062	PATRICIA PEIXOTO DA SILVA	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	104
016613712062	KELLY SILVA LIMA	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	98
016613022038	LEILA CLAUDIA LOPES MAIA	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	104
016493391570	RENATO CARVALHO DE SOUZA	02/08/2001	REGULAR	2	PPS	96



016452382003	ALDEIR FRANCISCO SOBREIRA	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	94
016449362038	ELIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	84
016449142020	ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA	20/09/1999	REGULAR	2	PPS	97
016447652046	MARIA ANTONIA LUZ DOS SANTOS	14/10/2003	REGULAR	2	PPS	84
016443022003	LAURITA RIBEIRO MAIA	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	104
016442032020	ANTONIETA SOARES DA MOTA	20/09/1999	REGULAR	2	PPS	84
016439532089	DEMETRIUS BARBOSA DE OLIVEIRA	20/09/1999	REGULAR	2	PPS	84
016439392020	ELOINA LIMA DE ARAUJO	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	111
014996682054	DANIELE DOS SANTOS BORGES	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	104
014351322038	PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	24/11/1999	REGULAR	2	PPS	99
014262352054	ELAINE ALVES RIBEIRO	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	84
014258522089	RODRIGO TELLES	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	84
014258272070	MECIA FELISBINA DA COSTA NETA	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	97
014257712089	CLAUDIANA LOPES MAIA	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	94
014252902020	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	10/11/2003	REGULAR	2	PPS	91
014248852097	SUELY MACEDO SOUSA	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	94
014247042062	TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	07/09/2000	REGULAR	2	PPS	94
001768182020	GETULIO ANTONIO DE SOUZA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	22
001765792054	FLORIZA MARIA DA CONCEICAO CUNHA	18/05/1992	REGULAR	2	PPS	21
001765552089	FILEMON RODRIGUES FIGUEREDO	06/01/1994	REGULAR	2	PPS	21
001764732003	ERCUE RODRIGUES DE SOUZA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	20
001763852070	EDMAR DE MARIA OLIVEIRA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	20
001761202003	BERTULINA GOMES DE JESUS	07/06/1992	REGULAR	2	PPS	19
001757212003	ALEXANDRINA MARIA DUARTE	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	18
001756552097	ADEMIR RIBEIRO VIANA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	18
001756082070	ZULMIRA ANTONIA DE OLIVEIRA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	17
001754642054	VALDIVINO IZIDIO FERREIRA	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	17
001754172038	VALDECI SOARES DA MOTA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	17
001753692003	TEREZINHA DE JESUS FRANCISCO GOMES	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	17
001753502097	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENCA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	17
001751282003	ROSALIO GOMES SOBRINHO	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	16
001749962003	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	15
001749702062	RAIMUNDO CASSEANO DE MENDONCA FILHO	28/05/1992	REGULAR	2	PPS	15
001749012038	PERICLES GOMES DOS REIS	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	15
001748822038	PEDRO MARQUES DE LIMA	25/05/1992	REGULAR	2	PPS	15
001747612046	OLIVEIRA ANDRE DOS SANTOS	25/05/1992	REGULAR	2	PPS	15
001746732011	NATALINO PEREIRA LEMOS	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	14
001746112011	MEIRELANE DUARTE DA SILVA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	14
001746102038	MAURO SEBASTIAO DE SOUZA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	62
001745332062	MARIA ZULENE BERNARDO	25/10/2005	REGULAR	2	PPS	14
001744492062	MARIA PINHEIRO SANTOS	30/09/1999	REGULAR	2	PPS	14
001744402020	MARIA PEREIRA BARBOSA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	14
001744362046	MARIA OZANY DA SILVA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	14
001744102003	MARIA NELCA RODRIGUES BARBOZA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	13
001744022003	MARIA NATALICE RODRIGUES	17/05/1992	REGULAR	2	PPS	13
001743212003	MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	13
001742162070	MARIA GILENE DA SILVA SANTOS	29/09/1999	REGULAR	2	PPS	13
001742052011	MARIA FRANCISCA GOMES	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	13
001741532054	MARIA DOS SANTOS DE JESUS COSTA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	13
001741372038	MARIA DO SOCORRO SILVA	17/05/1992	REGULAR	2	PPS	104
001740942062	MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	12
001740172020	MARIA DE LOURDES DIAS FERNANDES	04/09/1995	REGULAR	2	PPS	12
001739752011	MARIA DE FATIMA MORAIS SOARES	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	12
001737532089	MARIA APARECIDA DA SILVA	20/03/1994	REGULAR	2	PPS	11
001736472070	MANOEL TORRES DE FREITAS	02/10/2001	REGULAR	2	PPS	11
001736462097	MANOEL TOLENTINO LEITE	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	11
001735482097	MACARIO ALVES DO NASCIMENTO	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	11
001731842003	JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	27/08/1992	REGULAR	2	PPS	9
001731672003	JOSE ROGERIO DE SOUSA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	9
001731092020	JOSE NILDO DE SOUSA OLIVEIRA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	9
001728202020	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	17/05/1992	REGULAR	2	PPS	8
001727622011	JOAO PEREIRA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	8
001725312097	IVANI PINHEIRO LEAL	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	7
001725192003	ITA JOSE DE CASTRO MENDANHA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	7
001723032003	GILBERTO LIMA DA CRUZ	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	6
001721532046	FRANCISCO OSMAR RODRIGUES BARBOSA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	6
010440392097	MARIA VERA LUCIA DA SILVA	17/05/1992	REGULAR	2	PPS	60
010440122070	NEIVA ETIENE SOARES DA MOTA	07/06/1992	REGULAR	2	PPS	58
010432552089	MILTON ALTINO RODRIGUES	26/05/1992	REGULAR	2	PPS	53
010432442020	MAURICIO PAIVA DE SOUSA	07/06/1992	REGULAR	2	PPS	20
009805912054	JULIA RODRIGUES DA SILVA	18/08/1992	REGULAR	2	PPS	53
009805522046	EDILSON DO VALE NASCIMENTO	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	52
009803502054	ALBINO DIAS	04/05/1992	REGULAR	2	PPS	53
009802812097	ANERINDO PEREIRA DA SILVA	29/05/1992	REGULAR	2	PPS	53
008170292003	VERONICA GOMES DINIZ	20/03/1994	REGULAR	2	PPS	53
008168702097	FRANCIVALDO SALES DO NASCIMENTO	18/05/1992	REGULAR	2	PPS	52
008168582003	TELMA VIEIRA COSTA	07/06/1992	REGULAR	2	PPS	53
008168512020	RENATO PINTO SOUZA	08/06/1992	REGULAR	2	PPS	53
008166572097	DANIEL BATISTA DA SILVA	21/05/1992	REGULAR	2	PPS	53
008165382062	LUCINEIDE DOS SANTOS VIEIRA	20/03/1994	REGULAR	2	PPS	52
008164782097	JOAO GOMES PEREIRA	27/09/2005	REGULAR	2	PPS	15
001794422062	JOSE BRAZ DA SILVA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	32
001791222020	ZILMA DE OLIVEIRA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	29
001791202062	ZILMA CASSEMIRO GOMES	24/10/2005	REGULAR	2	PPS	29
001790312054	VANDA FERREIRA VICTOR DIAS	06/01/1994	REGULAR	2	PPS	29
001789402062	TEREZINHA MENDES SANTIAGO	24/05/1992	REGULAR	2	PPS	29
001784692020	NIRIA MARIA MIRANDA DA SILVA	26/05/1992	REGULAR	2	PPS	27



001783352011	MARIA ZELIA MARQUES	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	27
001782602062	MARIA ODETE GADELHA DA SILVA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	27
001780472062	MARIA DO CARMO PEREIRA	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	26
007412502097	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	14
006272232011	GASPAR LIMA DOS SANTOS	19/09/2005	REGULAR	2	PPS	193
005813212020	MARIA INEZ SAMPAIO	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	28
005399162054	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	28
005272592097	ADELIA LAVES DA SILVA	26/09/2005	REGULAR	2	PPS	50
004955352089	JOSE GONCALVES MAGALHAES	26/09/2005	REGULAR	2	PPS	64
004757432020	GILVAN MARTINS MENDES DE SOUSA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	61
003429621180	JOSE AUGUSTO ARAUJO CARDOZO	13/11/2003	REGULAR	2	PPS	114
003060572089	ROSANGELA DAVI DE CARVALHO	01/10/1997	REGULAR	2	PPS	27
008163192070	LUIZ MANOEL MACEDO DE SOUSA	07/06/1992	REGULAR	2	PPS	14
008163002062	CARLOS FERNANDO MENDES OLIVEIRA	07/06/1992	REGULAR	2	PPS	15
008161272054	PAULA ADRIANA DOS SANTOS	07/06/1992	REGULAR	2	PPS	13
008160622070	VALDENICE CUNHA DA SILVA	27/09/1995	REGULAR	2	PPS	16
008159982003	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	20/05/1993	REGULAR	2	PPS	13
008159682089	MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUSA	17/05/1992	REGULAR	2	PPS	24
008158312020	WILTON MIRANDA CERQUEIRA	24/05/1992	REGULAR	2	PPS	27
008157932062	JOSE IZIDORO DE CARVALHO	25/05/1992	REGULAR	2	PPS	10
008066062003	EDSON DIAS DE SOUZA	19/05/1992	REGULAR	2	PPS	24
001778952011	MARIA DA GUIA DE SOUSA	08/08/2001	REGULAR	2	PPS	25
001771532011	JOAO SILVEIRA DOS REIS	07/09/2001	REGULAR	2	PPS	23
001775142062	JULIA BISPO DOS ANJOS	23/02/1989	REGULAR	2	PPS	24
001776102003	LUCIENE DOS SANTOS BORGES DE JESUS	23/09/1999	REGULAR	2	PPS	24
001777252046	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	20/05/1992	REGULAR	2	PPS	25
001771712003	JOAQUIM CARLOS DA MOTA	20/03/1994	REGULAR	2	PPS	23
PRB - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO						
014252402062	LUCIANA DIAS NOBREGA	11/04/2007	REGULAR	2	PRB	89
PRONA - PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL						
017486842003	CARLOS AUGUSTO TELLES DOS SANTOS	02/04/2006	REGULAR	2	PRONA	155
017489002089	NARCIONE NUNES	23/03/2006	REGULAR	2	PRONA	138
029416961155	SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	115
010443012003	DOMINGOS CARDOSO DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	50
010438542089	ALFREDO VIEIRA DA SILVA	10/06/2001	REGULAR	2	PRONA	21
010436032003	ANTONIO MARCIO MOREIRA DA SILVA	10/04/2002	REGULAR	2	PRONA	18
006839052038	LUIZA DE GONZAGA DOS SANTOS TEIXEIRA	14/03/2001	REGULAR	2	PRONA	75
020212761139	FRANCISCA FRAZAO DO NASCIMENTO	13/01/2005	REGULAR	2	PRONA	132
020091012003	ANA QUESIA DOS SANTOS MATOS	10/09/2005	REGULAR	2	PRONA	173
014946732046	SILENE MENDES DE BRITO	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	95
014102782011	MARIA NEUMA SILVA SANTOS	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	23
014102602097	VALCELINA ANTONIA DE LIMA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	89
014102592054	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	89
014102212089	MARIA ADENILDA LIMA DA CRUZ	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	91
014100942003	HELISVANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	89
040558481074	ALMIR MORAES DA SILVA	08/04/2006	REGULAR	2	PRONA	217
010530921040	ANTONIO MATEUS DA SILVA	31/01/2005	REGULAR	2	PRONA	192
247265260183	REGINALDO VIEIRA DE SOUSA	02/04/2006	REGULAR	2	PRONA	171
001928112020	JOSE NATAL FERREIRA	06/02/2001	REGULAR	2	PRONA	108
030861101511	ARIMATEA MACHADO DE SOUSA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	169
030223301104	ANTONIO DE DEUS DOS SANTOS SILVA	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	115
039443620701	ROSILEIDE ALVES DE ARAUJO	03/04/2006	REGULAR	2	PRONA	108
015781421295	MARIA FIGUEIRA DA SILVA	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	115
015766572089	CELIA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	23/03/2006	REGULAR	2	PRONA	162
011723222003	LUCILENE FERREIRA DA SILVEIRA	16/02/2006	REGULAR	2	PRONA	24
017335831236	FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	02/02/2006	REGULAR	2	PRONA	118
012866782046	CHRISTIANE BARBOSA MENDES	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	67
012863342038	SIMONE MOREIRA DA COSTA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	86
020226092089	DAGMA DE JESUS NASARETH	26/01/2006	REGULAR	2	PRONA	205
020223272070	LARYSSA DOURADO DA SILVA	17/11/2005	REGULAR	2	PRONA	206
038189061120	CLEONICE DE ARAUJO TEIXEIRA	02/02/2006	REGULAR	2	PRONA	117
036614191007	ELIENE ALVES DAS NEVES	31/03/2005	REGULAR	2	PRONA	104
068597820574	HERMANO SILVANO FERRAZ	03/02/2005	REGULAR	2	PRONA	143
066037650540	JESELI DOS SANTOS GUEDES	03/02/2005	REGULAR	2	PRONA	139
005739332003	OVIDIA RIBEIRO OLIVEIRA	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	133
045732850205	ANTONIO CARLOS VITOR	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	126
042070331139	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MAIA	05/02/2005	REGULAR	2	PRONA	161
013806452097	RONAIR FERREIRA DA SILVA	16/12/2001	REGULAR	2	PRONA	82
013805682011	LUIZA FERREIRA DE SOUZA	16/12/2001	REGULAR	2	PRONA	81
013804242038	MOISES ANTONIO DOS SANTOS	06/04/2002	REGULAR	2	PRONA	27
010945562038	HELIA DE JESUS NASARETH	26/01/2006	REGULAR	2	PRONA	7
021719531155	RAIMUNDA SILVA PEREIRA	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	133
020561392038	JUAREZ ALVES DE SOUSA	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	214
020561382054	GISLENE DA SILVA SANTOS	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	214
020559462011	PAULA CRISTIANE TIAGO DE SOUZA	30/03/2006	REGULAR	2	PRONA	216
012028562089	CARMELINA MARTINS DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	64
016798392020	ROGERIO DA COSTA BRITO	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	123
016637072003	WESLEI ALVES MACHADO	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	154
011587762089	DAYZE DE JESUS SOUZA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	20
011587282089	SOLANGE DO NASCIMENTO MARTINS	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	24
011583492054	CICERA MARIA DA SILVA MORAIS	20/03/2005	REGULAR	2	PRONA	24
011583292003	MARIA ERIJANI DA SILVA	23/06/2001	REGULAR	2	PRONA	18
014958672089	DORALICE DOS SANTOS GONCALVES OLIVEIRA	14/03/2001	REGULAR	2	PRONA	65
014957812070	DINALVA DE JESUS SANTOS	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	90
014948862097	SANDRA ALVES DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	86
014948542003	SINEIDE MOREIRA DA COSTA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	99
008947831503	JOSE CAVALCANTE ARAUJO	10/04/2006	REGULAR	2	PRONA	218
001810642020	ANGELA MARIA DA SILVA	20/03/2005	REGULAR	2	PRONA	48



001797122038	MARIA APARECIDA RAMOS PEREIRA	16/12/2001	REGULAR	2	PRONA	52
001794482054	JOSE ROSALVO DE SOUSA	20/04/2005	REGULAR	2	PRONA	22
001789222089	TEREZINHA BEZERRA DO NASCIMENTO	16/12/2001	REGULAR	2	PRONA	29
001788732062	SILVIO CALDEIRA DE CARVALHO	10/06/2001	REGULAR	2	PRONA	29
001788272020	SEBASTIAO DA SILVA	16/12/2001	REGULAR	2	PRONA	28
011589332070	HELIO CARVALHO LIMA	23/02/2006	REGULAR	2	PRONA	20
027537270779	MARIA DO SOCORRO RABELO DE LIMA	29/09/2005	REGULAR	2	PRONA	129
027533361104	DENIO HENRIQUE DE SOUZA	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	20
016648052062	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	133
016645032003	JULIO DA ROCHA FRANCA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	141
016644222003	MARIA ELENICE DIAS DE SOUZA SALES	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	132
012038332046	FRANCISCA DA SILVA	14/03/2001	REGULAR	2	PRONA	64
012037542003	ROSINEIDE BISPO GUIMARAES	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	63
017486072062	MARIVALDO DA SILVA BATISTA	28/02/2006	REGULAR	2	PRONA	143
017481952038	ELIANE FERREIRA DA SILVEIRA	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	89
017479242003	JOSE DE RIBAMAR CARLOS MARQUES	23/06/2001	REGULAR	2	PRONA	125
000970661120	MARIA FLORISPIS PEREIRA TEIXEIRA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	161
000927332038	MARIA DE FATIMA GOMES CAMPOS	02/04/2006	REGULAR	2	PRONA	83
000640932003	NICANOR NUNES DA MATA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	51
000639602054	MARIA ANTONIA CLARA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	120
000913542054	EVA MARIA MOREIRA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	90
001780552070	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA BORGES	16/03/2006	REGULAR	2	PRONA	15
016921682020	JAILSON DE MACEDO HIGINO	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	121
016917372054	NELSON NUNES DA MATA JUNIOR	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	121
016783962046	CARMELITA DE SOUZA DOURADO	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	119
013811452020	KARINA CRISTINA SILVA	04/06/2001	REGULAR	2	PRONA	6
013809972003	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	16
013807852046	EDMILSON BARBOSA DA SILVA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	60
016451952038	LUIS FLAVIO MACHADO	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	98
057534240515	CLARINDA DE SOUZA BARBOSA	17/02/2006	REGULAR	2	PRONA	106
050545110264	JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	111
019814902097	RODRIGO AIRES SOUZA RIBEIRO	02/04/2006	REGULAR	2	PRONA	192
019814872097	CRISTIANO DA SILVA FOLHA	23/03/2006	REGULAR	2	PRONA	192
019808312038	EFERSON DE SOUZA SANTOS	26/01/2006	REGULAR	2	PRONA	188
019808282038	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	26/01/2006	REGULAR	2	PRONA	188
019804432011	LILIAN DA SILVA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	170
001757602011	AMELIA ALVES LEITE	14/12/2001	REGULAR	2	PRONA	18
000272782070	IVONILDO ANTONIO LIRA DE MEDEIROS DA SILVA	21/09/2005	REGULAR	2	PRONA	51
001730042054	JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS	26/01/2006	REGULAR	2	PRONA	9
001723782020	HELENITA DE JESUS NASARETH	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	7
001718922046	FATIMA MARTINS MARAVALHO	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	5
001718382003	EUNICE ARAUJO LOUZEIRO DA SILVA	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	6
001714562020	DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO	29/09/2005	REGULAR	2	PRONA	4
001711442003	ARLINDO ANTONIO MENDONCA	08/04/2002	REGULAR	2	PRONA	2
001685152054	SONIA MARIA DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	76
001666982038	SANTANA LOPES DA LUZ	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	54
001027661520	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	26
001582842046	AGEMIRO ALVES DA SILVA	16/12/2001	REGULAR	2	PRONA	29
011824042020	JUCILENE NUNES DA CONCEICAO	26/01/2006	REGULAR	2	PRONA	10
005966082062	VALDIVINA PEREIRA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	100
016913972038	SERGIO BARBOSA FERREIRA	19/04/2006	REGULAR	2	PRONA	57
016907552089	ANEZIO ALVES DE ALMEIDA	10/04/2002	REGULAR	2	PRONA	111
060015740582	MARISMAR TEIXEIRA DA SILVA	02/04/2006	REGULAR	2	PRONA	132
059829290507	JOSE ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	19/02/2006	REGULAR	2	PRONA	154
057995780281	MARIA VALDELICIA FERREIRA BARBOSA	19/04/2006	REGULAR	2	PRONA	157
010709752046	DJACI DE AZEVEDO RANGEL	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	49
010709162097	ANDRE LUIZ RAMOS	23/06/2001	REGULAR	2	PRONA	12
010709142020	ELISANGELA MARTINS LOPES	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	1
010709112089	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA LIMA	10/06/2001	REGULAR	2	PRONA	3
013750602070	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	108
085329750540	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	16/12/2001	REGULAR	2	PRONA	138
075105640507	NILZETE SOUZA RODRIGUES	16/12/2001	REGULAR	2	PRONA	138
012421612089	JOAO DE DEUS AQUINO MONTEIRO	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	74
012421322046	PEDRO CEZAR FERREIRA MARAVALHO	03/02/2005	REGULAR	2	PRONA	22
012415692038	GERALDA RODRIGUES ALVES	22/06/2001	REGULAR	2	PRONA	8
016445962011	GILCELIO DA SILVA SOUZA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	88
016444642070	LEANDRO DA ROCHA FRANCA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	1
016904872070	MARINETE LIMA BEZERRA	20/03/2005	REGULAR	2	PRONA	111
016443512097	MARTA MARCELINO DOS SANTOS	30/03/2006	REGULAR	2	PRONA	100
009868332003	FRANCISCO ELIAS DA SILVA SANTOS	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	28
009822122070	JOSE MARIA FONSECA MELO	13/09/2005	REGULAR	2	PRONA	32
009805042046	EDIMUNDO LIMA DA SILVA	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	53
009803392046	MARIA FERREIRA DA SILVEIRA	09/03/2006	REGULAR	2	PRONA	53
008171982003	EXPEDITO MENDES FERREIRA	16/03/2006	REGULAR	2	PRONA	17
008164952097	MARIA DAS GRACAS DE MORAIS	06/06/2001	REGULAR	2	PRONA	52
008162842003	LUIZ NAPOLEAO BEZERRA JUNIOR	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	15
008159742020	VALDECI ALVES DOS REIS	30/03/2002	REGULAR	2	PRONA	16
003722592070	ALFLANIO PEREIRA DE JESUS	14/03/2001	REGULAR	2	PRONA	120
019804212003	WILIANE SOUZA FERREIRA	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	170
019804192097	KLELIANE SOUZA FERREIRA	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	185
019803962062	SUELY PEREIRA DA SILVA	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	185
019803522046	ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	26/01/2006	REGULAR	2	PRONA	188
019204010795	CICERO ANTONIO VERISSIMO	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	64
014859222003	LOURIMAR BORGES DE SANTANA	28/01/2002	REGULAR	2	PRONA	92
012780650507	ANTONIO SILVA FARIAS	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	108
014258292038	FRANCISCO CUNHA DE MOURA	08/08/2001	REGULAR	2	PRONA	97
014250572089	LUCINEIDE PEREIRA SANTOS	23/06/2001	REGULAR	2	PRONA	97
014250222054	DANIELA ROCHA FRANCA	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	4

014249972097	ELIVANE DE SOUSA OLIVEIRA	23/06/2001	REGULAR	2	PRONA	97
014248712097	OSANA NUNES ALVES DO NASCIMENTO	07/04/2005	REGULAR	2	PRONA	3
014246262003	CARLOS ALBERTO FERNANDES PEREIRA	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	83
014241512003	ROBISTANIA DA SILVA CARVALHO	10/06/2001	REGULAR	2	PRONA	97
014213242097	LUCIANO ERIVONALDO FERREIRA	13/01/1998	REGULAR	2	PRONA	49
014169702038	BENEILZA LUCAS BRASILINO DE SOUZA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	192
012158622038	DILCE GABRIEL SANTOS	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	73
012157952038	ROSALINA SARAIVA MAGALHAES	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	75
012154892003	ROSA MARIA SOUZA DE ARAUJO	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	74
016916722070	ALINE DOS REIS E SILVA	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	81
016914682062	VALDECI NONATO DA CONCEICAO MAIA	05/02/2005	REGULAR	2	PRONA	132
010729582054	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	27
010728492003	POLIDORIO NERY DE ALMEIDA	30/09/2005	REGULAR	2	PRONA	22
010726442062	ACIR SAUL NOGAROLLI	31/03/2006	REGULAR	2	PRONA	63
010718222020	EDSON SOARES RIBEIRO	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	61
010715332097	ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	5
010713412070	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	25
010712392097	MINEIA LUZIA DE SOUZA	16/12/2001	REGULAR	2	PRONA	9
010711972003	VALDELICE BATISTA MOURAO	10/06/2001	REGULAR	2	PRONA	16
001777102062	MANOEL DE LIMA REIS	09/03/2006	REGULAR	2	PRONA	25
001775082011	JUDITE MEDEIROS BORGES	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	174
001772642038	JOSE CARVALHO RODRIGUES	16/02/2006	REGULAR	2	PRONA	23
001768222003	GILDETE CARDOSO GUEDES	23/06/2001	REGULAR	2	PRONA	22
012478432011	LUCIMAR NEVES CORDEIRO	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	171
001755502011	VITORIA DIAS DE SOUZA	03/02/2005	REGULAR	2	PRONA	17
001749492089	RAIMUNDA SILVA	24/06/2001	REGULAR	2	PRONA	15
001744972062	MARIA SOARES DOS SANTOS	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	161
001743812038	MARIA MARGARIDA DE JESUS LIMA	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	173
001737292054	MARIA ANTONIA CALDEIRA DE CARVALHO	06/04/2002	REGULAR	2	PRONA	11
001734292062	LUCILENE VIEIRA MAGALHAES	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	10
001731852089	JOSE TEODORO MIRANDA DA SILVA	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	9
012022572089	MARILEIDE BASTOS ALVES	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	67
012019712020	MARIA DO SOCORRO ALVES	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	70
012018432003	AMAURI ESTACIO DA SILVA	23/02/2006	REGULAR	2	PRONA	72
012015902038	ROSIMAR BISPO GUIMARAES	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	66
012013772038	CLEIDE PEREIRA DA MATA FERREIRA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	77
012007372046	JULIENE MEDEIROS BORGES	16/02/2006	REGULAR	2	PRONA	21
010509702046	ROSIMERY JOANA SILVA	31/10/2001	REGULAR	2	PRONA	93
010450752003	AMADEU OLIVEIRA NASCIMENTO	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	18
010448692011	ATANAEL BORGES DOS SANTOS	31/03/2005	REGULAR	2	PRONA	58
008176562062	EVA DE OLIVEIRA GOMES	23/06/2001	REGULAR	2	PRONA	13
008175132062	MANUELITO DE SOUZA MOURAO	10/06/2001	REGULAR	2	PRONA	192
008172792003	ALBERTO RENAN SILVA OLIVEIRA	23/06/2001	REGULAR	2	PRONA	15
019223062046	DAYANE DOS SANTOS FARIA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	182
019221632003	AIARA OLIVEIRA DE CARVALHO	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	180
019218992003	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	180
012025222046	MARIA JOANA DOURADO DE CASTRO	31/03/2006	REGULAR	2	PRONA	71
019210572046	ANDRE GOMES DE SOUZA	02/04/2006	REGULAR	2	PRONA	180
019209872089	GEOVANE VIEIRA BARBOSA	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	181
012990071082	ALAIDES ANTUNES DOS REIS	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	117
012907262003	GILSON BATISTA DE SOUZA	20/02/2005	REGULAR	2	PRONA	93
012899512089	EDMILSON GOMES DE ANCHIETA	01/04/2005	REGULAR	2	PRONA	78
012897492038	TEREZA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	02/02/2006	REGULAR	2	PRONA	9
012896592046	FRANCINELIA DO CARMO RIBEIRO DE SOUSA	04/04/2002	REGULAR	2	PRONA	74
012885722003	ELZANIRA FERREIRA DOS SANTOS	23/06/2001	REGULAR	2	PRONA	7
012884832097	FLORIPES PEREIRA DE CARVALHO	23/02/2006	REGULAR	2	PRONA	74
012884452062	ROSANGELA DO CARMO SILVA	16/03/2006	REGULAR	2	PRONA	8
012878152046	EMILIA DOURADO DA SILVA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	70
012877282003	MARIA NILVA SILVA BARBOSA	30/03/2006	REGULAR	2	PRONA	4
012868862089	ADRIANA FERREIRA	04/02/1998	REGULAR	2	PRONA	85
014590820744	SEBASTIAO PEREIRA MARTINS	03/02/2005	REGULAR	2	PRONA	115
033582730744	AGNALDO FERREIRA LIBORIO	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	115
019211942054	GILIARDE NOBRE SALVIANO	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	169
004060632062	LUIZA MOREIRA DA SILVA	09/04/2002	REGULAR	2	PRONA	78
016630122020	JULIANA MARTINS MARAVALHO	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	162
016626222020	EDSON RIBEIRO DE SOUSA	22/02/2005	REGULAR	2	PRONA	22
016623082089	SUSANE CANAVIEIRA OKRASZEWSKI	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	136
016618382062	ANTONIA DE MARIA GOMES DA COSTA	08/09/2001	REGULAR	2	PRONA	138
016618252046	ELIS TONY PONTES ANTONIO	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	138
016616802046	ARLEIDE MARIA PEREIRA	17/12/2001	REGULAR	2	PRONA	91
016616342003	JOAO BOSCO DA SILVA OLIVEIRA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	104
016613932070	WELLINGTON CORREIA DA SILVA	06/04/2002	REGULAR	2	PRONA	114
006848782089	DEUSDETE DA SILVA FRANCA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	58
014261272089	ELIZANGELA BENEDITA GALVAO	09/03/2006	REGULAR	2	PRONA	89
014259522046	MOISES MARTINS MARAVALHO	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	89
009622502003	NELSINO BARBOSA FERREIRA	30/03/2006	REGULAR	2	PRONA	54
018552112003	MARINA BISPO DE SOUZA	06/04/2006	REGULAR	2	PRONA	152
018532442062	JOAO BATISTA RODRIGUES	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	139
018452322097	CILENE DA SILVA ANDRADE	01/09/2005	REGULAR	2	PRONA	160
012027522097	DENISE BENICIO VALVERDE	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	64
016798352003	KATIA ALMEIDA COUTINHO RODRIGUES	30/03/2006	REGULAR	2	PRONA	206
016789252038	RAFAEL SOARES MOURA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	118
012151082046	VALDINETE RODRIGUES PEREIRA	29/09/2005	REGULAR	2	PRONA	68
017078992070	MICHELLE PEREIRA NEL DE OLIVEIRA	09/03/2006	REGULAR	2	PRONA	115
017053092097	CLEYTON LOPES DE OLIVEIRA	26/09/2005	REGULAR	2	PRONA	104
014259402003	MANOEL ALVES LIMA	22/02/2005	REGULAR	2	PRONA	89



016637692003	CARLOS HENRIQUE DE JESUS	22/02/2005	REGULAR	2	PRONA	155
028679351007	PEDRO CLAUDIO DE MELO	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	129
028622060752	JOAO DA SILVA SANTOS	29/09/2005	REGULAR	2	PRONA	129
020230582038	CLAUDINEI DA COSTA JESUS	03/04/2006	REGULAR	2	PRONA	213
042068771104	ADRIANA PEREIRA TEIXEIRA	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	161
041917891082	MARIA GERALDA MENDES	30/03/2006	REGULAR	2	PRONA	138
011216702003	CLEUDSON DE JESUS CAVALCANTE	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	3
029416761104	ANTONIO ALEXANDRE SILVA	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	104
003959522003	EULALIA CRISTINA SERRA	09/03/2006	REGULAR	2	PRONA	17
007483742003	ERNANDE FERNANDES	06/02/2001	REGULAR	2	PRONA	57
003858570507	EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	118
086311090531	FLAVIO MIRANDA DO NASCIMENTO	10/06/2001	REGULAR	2	PRONA	18
016638142003	RAQUEL SILVA SANTOS	23/02/2005	REGULAR	2	PRONA	155
016637952003	JOSE JULIO DA SILVA	23/03/2005	REGULAR	2	PRONA	155
015234512070	JOSE LUIZ BATISTA NASCIMENTO	12/04/2006	REGULAR	2	PRONA	205
016442802062	LUCIA DO CARMO SILVA	16/03/2006	REGULAR	2	PRONA	106
016442472046	EDVALDO LIMA ROCHA	09/02/2006	REGULAR	2	PRONA	98
016438662038	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	03/02/2005	REGULAR	2	PRONA	111
016438522038	ADRIANA LIMA DA SILVA	11/04/2002	REGULAR	2	PRONA	106
016430462089	ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	103
033008021171	ELINALVA PEREIRA TEIXEIRA	01/02/2005	REGULAR	2	PRONA	161
100685800132	CARLOS PAGANINI	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	112
011481272070	JULIO ARAUJO CARNEIRO	23/02/2006	REGULAR	2	PRONA	112
014938102038	EDILSON RODRIGUES DE SOUZA	30/03/2006	REGULAR	2	PRONA	212
014935592070	SIRLAINE APARECIDA FONSECA	12/12/2001	REGULAR	2	PRONA	101
032436171031	OTAVIO JOSE DOS SANTOS	30/03/2005	REGULAR	2	PRONA	148
010068371562	ANTONIA MENDES LIMA	22/02/2005	REGULAR	2	PRONA	133
PRP - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA						
000632002070	JOSE CARVALHO PEREIRA JUNIOR	30/09/2005	REGULAR	2	PRP	57
054540200281	EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	16/09/2001	REGULAR	2	PRP	123
006741912062	WITE FRANCO VILLELA	30/09/2005	REGULAR	2	PRP	1
010728212003	DIVINO DE SOUZA NETO	30/09/2005	REGULAR	2	PRP	22
011589952070	MARIA AUGUSTA DE SOUZA	30/09/2005	REGULAR	2	PRP	26
016433522011	ELIZETE MEIRELES DA COSTA	06/07/2001	REGULAR	2	PRP	49
014949342020	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	06/07/2001	REGULAR	2	PRP	57
006523122097	MARLI FELICIO GOMES	02/07/2001	REGULAR	2	PRP	109
001717852054	EMILIANO CALDEIRA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PRP	5
PRTB - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO						
012160392038	CLAUDERIO ARAUJO DA SILVA	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	67
012162572046	JOAO FERREIRA PONTE	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	70
012413732097	VIVIANE GONCALVES DE SANTANA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	9
012862592020	EUSTAQUIO LOURENCO FONSECA	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	76
012861752089	ANA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	28/09/1997	REGULAR	2	PRTB	70
012857582003	FRANCISCA FERREIRA PONTE	30/08/1997	REGULAR	2	PRTB	76
012411492038	EDVANIA VIEIRA DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	95
012867312046	JULIO EDUARDO AREDO MOURA	25/05/1998	REGULAR	2	PRTB	87
005514782097	JOSE BEZERRA DE ARAUJO	27/09/1997	REGULAR	2	PRTB	85
004729782011	ELZA MARIA DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	77
002248162062	MARIA SOUZA PORTO	19/09/1997	REGULAR	2	PRTB	67
001753572062	TEREZA PEREIRA DE SANTANA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	17
068400490574	DACI PEREIRA DE SOUZA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	80
053635510558	JOSE LOTA FERREIRA LIMA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	119
030368230256	GERALDO DIAS DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	123
030367971120	ANTONIO FRANCISCO SANTOS LOPES	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	123
017501852070	JOSE OLIVAN RESENDE SILVA	21/09/2001	REGULAR	2	PRTB	128
010728192089	MARIA ZILMA JESUS MARIA ALVES	28/09/2001	REGULAR	2	PRTB	3
010728062062	LUCIANO LIMA	28/09/1997	REGULAR	2	PRTB	57
010727882046	ANTONIO NELTON ALVES DA SILVA	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	57
010726652097	MARIA GONCALVES DE SOUSA FONSECA	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	56
010725102054	LUIZ ESTACIO DAS VIRGENS	23/07/2001	REGULAR	2	PRTB	56
010724252070	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	24/09/1997	REGULAR	2	PRTB	57
010723862020	REGINA PEREIRA VIANA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	64
010723082003	ISAIAS LOURENCO FONSECA	20/09/1997	REGULAR	2	PRTB	56
010720232054	MARIA FERREIRA PONTE	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	56
012155922062	JOSIMAR FARIAS COSTA	27/07/1998	REGULAR	2	PRTB	73
012040822070	NIVALDO BALBINO DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	57
012038722054	EDSON DO NASCIMENTO RANGEL	19/09/1997	REGULAR	2	PRTB	64
012038702097	MARIA SELMA SILVA MAGALHAES	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	64
012037362020	HELIO ALVES DE SOUZA	22/09/1997	REGULAR	2	PRTB	63
012034662054	ANTONIO SIQUEIRA DOS REIS	25/06/1998	REGULAR	2	PRTB	64
012033542054	ALTEREDO BATISTA DE MORAIS	19/09/1997	REGULAR	2	PRTB	64
012029972011	UHELMA NERY DE SANTANA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	66
012028862003	MARIA NEUZA TAVARES DE OLIVEIRA	20/07/2001	REGULAR	2	PRTB	66
012028722003	JOSE VIEIRA DE SOUZA	05/08/2001	REGULAR	2	PRTB	63
012028652070	ADILSON GALVAO DA SILVA	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	65
012026832020	SERGIO DE OLIVEIRA	28/09/1997	REGULAR	2	PRTB	63
012025442054	MARIA DE NAZARE VIEIRA MARQUES	19/09/1997	REGULAR	2	PRTB	67
012022352070	ROSANGELA PEREIRA VERAS DE BARROS	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	73
012021372070	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	67
012019642003	MARIA LEONOR ALVES CHAVES	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	67
012019472003	JONAS ARAUJO CHAVES	24/07/2001	REGULAR	2	PRTB	67
012019252097	VALDELICE DE SOUZA FERNANDES	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	69
012018822011	ANTONIO DE JESUS SOARES PEREIRA	13/09/1997	REGULAR	2	PRTB	67
012016212070	IVANIA FRANCISCA DE JESUS	12/09/2001	REGULAR	2	PRTB	70
012013652003	RAIMUNDA PONTE SOUSA	27/09/1997	REGULAR	2	PRTB	70
012012102062	BRAULINO SANTOS	22/09/1997	REGULAR	2	PRTB	77
011588332003	MARCO VITORINO DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	18
011562512003	MARIA EVA PEREIRA DA SILVA MACHADO	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	48



011210792062	SAULO SOARES DOS SANTOS	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	51
011204762011	DAVID DE OLIVEIRA QUEIROZ	29/10/1997	REGULAR	2	PRTB	51
011190822054	JOHN SANTOS DE OLIVEIRA	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	51
010947012097	CLODOALDO DO VALE NASCIMENTO	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	24
010843802097	VIRGINIA PEREIRA DE SOUZA	05/08/2001	REGULAR	2	PRTB	103
010706252097	SILVIA REGINA PONTE PINTO	19/09/1997	REGULAR	2	PRTB	57
010441452003	JOSE CICERO OTAVIO DE LIMA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	50
009821872020	MARINETE MARIA ALVES	10/06/2001	REGULAR	2	PRTB	16
008211732062	NARA PEREIRA VERAS	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	67
008169232038	LUSINETE DOS SANTOS BORGES	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	52
008162542097	JEOVA GONCALVES DE SANTANA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	15
007560942003	EDMILSON LUZ DE SOUZA	21/09/1997	REGULAR	2	PRTB	62
007460852062	CICERO FERREIRA PONTE	07/08/1997	REGULAR	2	PRTB	70
017501842097	EZEQUIEL DA COSTA CORREIA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	137
017500742054	MARIA DE LOURDES ALVES	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	112
017491922046	ANDERSON DE SOUSA ALVES	17/08/2001	REGULAR	2	PRTB	128
017483922011	ELIETE PEREIRA VOGADO	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	82
016911482020	IVANEIDE DE LIMA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	127
016794612038	CARLOS HENRIQUE CAMARGO	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	122
016784422011	JOSIMAR EVANGELISTA DE SOUZA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	101
013563362003	CLAUDIA LUCIENE LOURDES DE AVILA SILVA	05/08/2001	REGULAR	2	PRTB	123
013132611104	MARIA ISALDINA DA SILVA COSTA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	70
012904332038	SELMA ELIANE GALVAO	28/10/1997	REGULAR	2	PRTB	72
012903772097	CLENILDA ALVES DA SILVA	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	77
012903332070	CLAUDIA LISBOA DOS REIS	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	72
012900932011	ARNALDO CARDOSO DE CARVALHO	24/07/2001	REGULAR	2	PRTB	80
012894152003	FABIANA GOUVEIA DOS SANTOS	13/08/1998	REGULAR	2	PRTB	96
012883762003	NEUSMIR VALADARES SANTOS	03/02/1998	REGULAR	2	PRTB	68
012883122038	ARFEU RIBEIRO DOS SANTOS	25/09/1997	REGULAR	2	PRTB	77
014354392003	TATIANA DO NASCIMENTO SILVA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	50
014354292020	JUELIZIO RODRIGUES DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	59
014238802020	SUELI GONCALVES DE SANTANA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	81
014224352062	HELENA RODRIGUES DA VEIGA	27/09/1997	REGULAR	2	PRTB	49
014005912038	MARINEIDE ALVES DO NASCIMENTO	19/09/1997	REGULAR	2	PRTB	87
013987362046	ELITON GOMES LIMA	26/05/1998	REGULAR	2	PRTB	87
013807052062	ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	81
013802642003	ANA MARIA CAVALCANTE BRASILINO	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	15
013652072097	ERIKA ALVES DA COSTA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	84
016454232054	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	98
016445372062	CLEIDE PEREIRA VOGADO	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	98
016436942062	MARIA DE LOURDES CUNHA ALMEIDA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	109
014958722046	JOSE FERREIRA DE ARAGAO	19/09/1997	REGULAR	2	PRTB	59
014947322038	DAVI FERREIRA DE MORAES	16/05/1998	REGULAR	2	PRTB	93
014939022097	ROSEMEIRE PAULINA DE ARAUJO	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	93
014935472038	ANTONIA GLAUCIVANE PESSOA CHAVES	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	95
014932582003	MARIA JOSE DO CARMO	21/09/2001	REGULAR	2	PRTB	96
014929622070	RAIMUNDO ANCELHO CHAVES PESSOA	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	95
012882852020	MARA INACIA DOS SANTOS	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	87
012882582054	LINO LUIS DA SILVA FREIRE	29/09/1997	REGULAR	2	PRTB	72
012876192046	LEVI LOURENCO FONSECA	22/09/1997	REGULAR	2	PRTB	72
012876042062	MAURO FERREIRA PONTE	28/09/1997	REGULAR	2	PRTB	77
012875802054	AGOSTINHO GOMES DA CRUZ	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	77
012871272038	VALDIVINO TEIXEIRA	26/05/1998	REGULAR	2	PRTB	72
012869712062	EVANDO BARRETO DOS SANTOS	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	77
012869352003	HILDINE PEREIRA DE CARVALHO	07/05/2001	REGULAR	2	PRTB	50
PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO						
013127462020	DANILO BARROS NACIF	05/09/1997	REGULAR	2	PSB	80
001679152054	MILTON DE SOUSA LEMOS	28/09/2005	REGULAR	2	PSB	193
005258572003	JOSE VALDIR GOMES DE ARAUJO	26/08/2001	REGULAR	2	PSB	159
002534442046	JOSE JOAO RIBEIRO MARTINS	09/08/1996	REGULAR	2	PSB	142
011586032062	VALKIRIA COSTA DE BORBA	30/09/2005	REGULAR	2	PSB	184
004311372003	OLAVO CARLOS MARINHO	28/02/2000	REGULAR	2	PSB	126
012906672003	MARIA EDINA MOREIRA	21/03/1998	REGULAR	2	PSB	76
014943452003	MARC ANTONIO PEIXOTO DA CUNHA	27/02/2007	REGULAR	2	PSB	142
009669292097	ROBERTA MONTEIRO ABREU	05/09/1997	REGULAR	2	PSB	80
009867972003	DIVINA MARTINS RIBEIRO DE CASTRO	05/09/1997	REGULAR	2	PSB	54
000216582054	CARLOS BRUNO DE ANDRADE ABREU	05/09/1997	REGULAR	2	PSB	80
000224972097	MARIA APARECIDA DE ANDRADE ABREU	09/08/1996	REGULAR	2	PSB	80
000269862070	FRANCISCO ALEXANDRE STECHER DE OLIVEIRA	01/08/1997	REGULAR	2	PSB	87
000339202020	LENI ANDRADE DE OLIVEIRA	01/08/2001	REGULAR	2	PSB	71
000399812070	ANTONIO DE SOUSA	01/08/2001	REGULAR	2	PSB	101
014930612070	FATIMA ELOYNA TELES DE MELO	01/08/2001	REGULAR	2	PSB	54
000187012011	SEBASTIAO DE BARROS ABREU	09/08/1996	REGULAR	2	PSB	80
007524892070	SORALHA APARECIDA DE AQUINO DE OLIVEIRA	09/05/1997	REGULAR	2	PSB	77
012161942020	MAURICIO ALVES DE SOUSA	01/08/2001	REGULAR	2	PSB	85
000586222062	MARCELO EMANUEL DOS SANTOS	10/09/1996	REGULAR	2	PSB	80
012877992097	MARIA DUNALVA DE MELO MOREIRA	09/05/1997	REGULAR	2	PSB	80
010712932038	ROGERIO ULYSSES TELLES DE MELLO	20/01/2001	REGULAR	2	PSB	57
PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO						
010449012097	JOSE FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	23/03/1994	REGULAR	2	PSC	21
012158492062	MANOEL MARIA DA CONCEICAO	20/10/1998	REGULAR	2	PSC	69
001705762089	ADAILTON DOS SANTOS NEVES	10/03/1994	REGULAR	2	PSC	1
009804862020	LUIZ CARLOS DE JESUS SANTANA	06/07/1990	REGULAR	2	PSC	14
009803812054	ROSANGELA ANTONIA DOS SANTOS	06/07/1990	REGULAR	2	PSC	52
009802502097	LUCIMAR DE SOUZA LIMA	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	53
008175612062	LUCIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	23/03/1994	REGULAR	2	PSC	16
008173612038	MARIA ELIVANICE OLIVEIRA DO VALE	20/07/1990	REGULAR	2	PSC	15
008170002020	MARIA LUCIA DA SILVA	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	13
008169642003	OSVALDO PEREIRA DE CARVALHO	06/11/1990	REGULAR	2	PSC	53



008169632020	MARIA CRISTINA ROSA DE MORAIS	19/08/1990	REGULAR	2	PSC	53
008162572038	MARIA SALVADORA OLIVEIRA BISPO	23/03/1994	REGULAR	2	PSC	15
010445442070	MARIA INES CAMPOS SILVA LIMA	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	60
010437192038	MARIA DO CARMO ALVES MOREIRA	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	58
009822002038	CARLOS CESAR DA COSTA CARVALHO	20/07/1990	REGULAR	2	PSC	52
003356642070	GONCALO ALVES MARTINS	29/04/1988	REGULAR	2	PSC	90
002884872097	MARIA LAUDECI OLIVEIRA DA COSTA	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	53
001791052020	ZELI DE SOUZA PONTES	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	29
001784932054	OLANDINA VIEIRA E SILVA	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	27
001777282097	MANOEL ISAIAS DE MACEDO NETO	02/04/1994	REGULAR	2	PSC	25
001768732054	HELIO DE SOUZA E SILVA	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	22
001768672003	HELENA RIBEIRO DE SOUZA	20/07/1990	REGULAR	2	PSC	22
001734182003	LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	23/03/1994	REGULAR	2	PSC	10
001733712003	LIDIA FERREIRA DE MATOS	27/05/1994	REGULAR	2	PSC	10
001729692011	JOSE DE SOUZA PAIVA	23/03/1994	REGULAR	2	PSC	9
001724092062	HUMBERTO NOGUEIRA DE MELO	17/07/1990	REGULAR	2	PSC	7
001718622020	EVA DE JESUS RIBEIRO	20/07/1990	REGULAR	2	PSC	5
001716942089	ELENITA MARIA DOS REIS	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	4
001716482046	EDNALVA DE SOUZA CARVALHO	06/07/1990	REGULAR	2	PSC	4
001713512054	CICERO MIRANDA DOS SANTOS	23/03/1994	REGULAR	2	PSC	3
001711612003	ARTULINA BRITO DE SOUZA	23/03/1994	REGULAR	2	PSC	3
001765192011	EVA MIGUEL FERREIRA DE LIMA	10/03/1994	REGULAR	2	PSC	21
001762122054	CLAUDIO BATALHA DA SILVA	08/05/1990	REGULAR	2	PSC	20
001760932097	BENEDITA PEREIRA BRITO	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	19
001757802062	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	17/09/1990	REGULAR	2	PSC	18
001756492046	ADELMA DE LOURDES FERREIRA	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	18
001755382020	VILMA LUCIA DOS SANTOS	20/07/1990	REGULAR	2	PSC	17
001755102020	VERA MARIA DE LIMA DA SILVA	20/07/1990	REGULAR	2	PSC	17
001754852089	VALMIRA ALVES LOPES	12/07/1990	REGULAR	2	PSC	17
001753282020	TEODORIA LOPES DA SILVA	23/03/1994	REGULAR	2	PSC	17
001747732089	ORENICE ROSA DOS SANTOS	20/07/1990	REGULAR	2	PSC	15
001746992054	NERCI DE FARIAS	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	14
001746302089	MILTON DOS REIS	18/07/1990	REGULAR	2	PSC	14
001745172046	MARIA VIDAL DA SILVA	18/07/1990	REGULAR	2	PSC	14
001743412046	MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	06/07/1990	REGULAR	2	PSC	13
001740342020	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	05/04/1994	REGULAR	2	PSC	12
001737332038	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	23/03/1994	REGULAR	2	PSC	11
001734422038	LUIS CARLOS MENDES PEREIRA	06/07/1990	REGULAR	2	PSC	10
036273591074	FRANCISCA DA SILVA COSTA	18/10/1999	REGULAR	2	PSC	184
010450602020	ALEXANDRE SABINO DA SILVA	18/07/1990	REGULAR	2	PSC	58
PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA						
020192651570	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS NASCIMENTO	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	154
014347722054	VIVIANE FONSECA FERREIRA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	86
012155982054	ANA CLAUDIA DA SILVA	25/05/2001	REGULAR	2	PSDB	77
012159752011	JOECIR FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	69
012160142089	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	25/05/2001	REGULAR	2	PSDB	62
010495962070	LUCIANA MONTEIRO SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	72
010112242038	ADRIANA PAIVA DE MATOS DO REGO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	150
000774102038	RAIMUNDO ALENCAR UCHOA	15/02/2001	REGULAR	2	PSDB	142
017345352097	ANTONIO EMANUEL DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	40
001031542062	ABEL ENRIQUE DUARTE	24/09/2001	REGULAR	2	PSDB	127
001044302038	GLEI COELHO BRAGA	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	59
006192602020	MARIA DE LOURDES FRANCISCO DE CASTRO SOUZA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	152
034701401309	AZELIO LOPES SALES	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	130
035074181031	ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	123
040545220795	PAULA RODRIGUES ARAUJO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	125
014543972046	ELISANGELA MARIA RODRIGUES BEZERRA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	118
013259451287	MARIA VILANI PEREIRA DE MELO	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	109
003745822011	LEONARDO BARBOSA LEAL	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	75
005877201520	LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	189
016622882003	SIMONE SILVA DOS SANTOS	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	140
016636302097	HERBERT PALMEIRA DE SOUZA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	154
045574981171	JEANE DE MENEZES SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	153
015245462020	ELEA DOS SANTOS MAVIGNIER	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	161
077828890558	VILMA PEREIRA NUNES	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	142
011751300248	IRENE TEODORA DA COSTA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	113
009671482003	RUBENS INACIO DE ARAUJO	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	149
001528492011	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	25/09/1997	REGULAR	2	PSDB	88
011190632097	CARLOS ALBERTO SALAZAR	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	51
003833122070	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	203
020085592011	LEONARDO DE ALMEIDA DA COSTA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	190
001968662011	AROLD0 BARRETO DA SILVA	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	196
008737372011	MARCOS AURELIO MESSIAS GADELHA	20/08/2002	REGULAR	2	PSDB	148
021269581104	MARIA FILOMENA PEREIRA COSTA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	123
022025881007	LELIO IGNOWSKY	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	145
018558882070	JANE MENEZES SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	168
019700211805	EDICLEITON BARROS DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	155
007598452097	ENOC APARECIDO DA COSTA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	41
001559472089	MANOEL MACIEL FILHO	26/09/1995	REGULAR	2	PSDB	82
008389661171	JOSE MACIEL NETO	15/12/2005	REGULAR	2	PSDB	139
002402742020	TEODORA BARBOSA SANTIAGO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	67
002272170221	MIGUELINA VIEIRA DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	40
020093472003	PAULO RICARDO DE MORAIS	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	190
014929092003	JOSE MEDEIROS DA SILVA	25/03/2006	REGULAR	2	PSDB	92
016783592003	MAURO SERGIO ALVES DE SOUZA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	118
016783722070	NEIVA MARIA SANTOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	193
016784562011	MAGNA SANTIAGO DE FRANCA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	120
016785052038	REGIANE DE CASTRO SOUZA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	108

016786802070	WEBERSON DE SOUSA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	107
016787042089	DALIANA NASCIMENTO LEDAS	12/09/2001	REGULAR	2	PSDB	110
016787692020	MARCELO JERONIMO DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	119
016788222020	TATIANE CAMARA DE PAULA MACHADO	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	119
016789172020	DANIEL DOS SANTOS REIS	25/03/2004	REGULAR	2	PSDB	119
016789812046	ANA PAULA MARIANO DE FREITAS	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	118
016781902020	GIDELSON SOUZA LIMA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	65
016793432097	ANTONIO VALBER LOPES ALMEIDA	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	123
004354922534	MAXUEL RODRIGUES PINTO	12/04/2006	REGULAR	2	PSDB	207
004470092054	CORACY TEIXEIRA BARBOSA FIGUEIREDO	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	64
017139932070	SILMA RODRIGUES DE MATOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	40
013809322062	JOSE GERALDO ALMEIDA MARCELINO DA SILVA	25/10/2005	REGULAR	2	PSDB	21
138577360264	PEDRO LISBOA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	209
017612532054	SILVANIA DE JESUS BARBOSA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	110
015363192089	EDVALDO PAULO DA ROCHA MELO	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	199
015369302070	CLEONICE CRISTINA DE OLIVEIRA DA LUZ	16/09/2000	REGULAR	2	PSDB	117
073468430566	ROSENIR DE OLIVEIRA GONCALVES	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	161
016792332054	ROSIMERE LISBOA ALKMIM	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	130
000030352003	EDSON CATARINA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	53
014929752097	MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	92
014931792062	ALDENIR PEREIRA DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	93
014932502046	ELISETE MENDES NOGUEIRA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	54
014934222011	JAQUELINE DE OLIVEIRA QUEIROZ	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	99
014934292097	ANA PAULA DOS SANTOS ARAUJO	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	95
014937552070	LINSEY ANTONIO MATOS	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	54
014937642062	CLEIDSON LOPES MOREIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	93
003849312070	MARIA LUZIA DA CUNHA OLIVEIRA	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	203
015806501821	SEBASTIAO DOS REIS MENDES ARRUDA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	109
001770442062	JOANA DA CRUZ DE BRITO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	65
010450002097	FRANCISCO VINTURA SILVA	20/08/2002	REGULAR	2	PSDB	20
010451252003	DILAMAR DO NASCIMENTO	12/09/2001	REGULAR	2	PSDB	50
010451272070	PEDRO PEREIRA DE SOUZA NETO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	59
011712442097	MARINELSON LISBOA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	48
011717242062	ELEUZA DO NASCIMENTO DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	49
011718452054	MARIANGELA VAZ RIBEIRO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	48
001139592020	MARIA DAS DORES PEREIRA DA ROCHA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	75
016794542003	MARISTELA NERY	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	130
016795542070	CARLOS BISPO DA CONCEICAO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	183
016796232038	LIZIANE GOMES ALMEIDA RODRIGUES	25/05/2001	REGULAR	2	PSDB	67
001004152089	JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA	27/09/1993	REGULAR	2	PSDB	172
016797012097	ATAIDE ALVES FERREIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	122
007536882070	DIVA DE ALMEIDA GUIMARAES	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	60
000859262054	MARIA DO CARMO GOMES DE ALMEIDA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	41
013914422011	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	16/04/1999	REGULAR	2	PSDB	72
016646852011	SUZANA ALMEIDA GUIMARAES	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	132
016651722038	CLAUDENICE ALVES DE OLIVEIRA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	84
010709002020	MARENILDA LISBOA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	51
010709042054	MARIA DO CARMO LISBOA PEREIRA	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	64
010719152062	FRANCISCA ANTONIA SALES	12/09/2001	REGULAR	2	PSDB	57
010720512003	ANTONIA VALNELIA DA COSTA LOPES	12/09/2001	REGULAR	2	PSDB	57
010722402089	MARISTELIO LISBOA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	56
010724202062	FRANCISCO VALESTON DA COSTA LOPES	12/09/2001	REGULAR	2	PSDB	57
001767712020	GERALDA ALMEIDA MARCELINO	25/02/2005	REGULAR	2	PSDB	21
010727162070	ELIANE ALVES DE SOUZA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	62
010729562097	DAMIANA FERREIRA CAETANO	17/08/2001	REGULAR	2	PSDB	1
007584572011	MARIA LINA DE OLIVEIRA BARBOSA	30/04/1997	REGULAR	2	PSDB	125
000242201198	MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	91
001018382089	THERESILDA GONTIJO TOSTES RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA	27/09/1993	REGULAR	2	PSDB	172
026629031589	EUGENIO MESSIAS GADELHA	20/08/2002	REGULAR	2	PSDB	154
026629051546	MARIA RAQUEL MESSIAS GADELHA	20/08/2002	REGULAR	2	PSDB	140
011220032011	ELISABETE FELIX DA CUNHA	30/04/1997	REGULAR	2	PSDB	9
011206392003	FRANCISCO DE ASSIS ALVES NEVES	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	51
011209062020	ROBSON RAPOSO	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	51
010725372070	DARCI DA SILVA BISSOQUI	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	63
019219282089	LUCIANA DA SILVA CONCEICAO	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	181
014944522097	PATRICIA CLEMENTINA DA CONCEICAO	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	51
014944652003	CLEOMAR ALVES FERREIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	95
014944902011	GETULIO SANTOS	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	86
014946212011	DANIELE SANTIAGO DE FRANCA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	86
014948022089	MARIA SUELI DOS SANTOS DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	95
014950372054	VALDEMI OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	109
014955492003	MARIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	99
014955882011	SHIRLEI JOSE TORRES	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	110
014956042070	PEDRO WILSON PEREIRA MAGALHAES	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	108
014956292020	VALDECI PEREIRA BOMFIM	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	93
014957282003	SALVIANA ROSA DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	90
014943752011	MARINALVA NERY	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	93
014962272062	LUSENIR DE SOUSA ARAUJO	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	93
018855932089	CRISTIANE CENCI	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	32
028627821023	MANOEL SOARES DA FONSECA	30/09/2005	REGULAR	2	PSDB	126
028648511007	MARIA LOPES AZEVEDO	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	126
028651211090	MARIA CLEMENTE FERREIRA DE AZEVEDO	27/09/2005	REGULAR	2	PSDB	148
028678911058	JOSE DE JESUS ROCHA MELO	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	107
019204642070	JOSIELE SILVA ALVES	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	170
019207062097	PATRICIA VINTURA DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	173
019208432003	CARLOS ANDRE DA CONCEICAO OLIVEIRA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	169
019215432062	DIJALON DA SILVA LIMA	02/10/2005	REGULAR	2	PSDB	40
014959482089	MARIA EVANGELISTA COSTA RAPOSO	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	92



016797082062	EDILENE LONDRES SAMPAIO	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	123
016797512054	ISNEI JOSE TORRES	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	123
016799112097	SHEILA MARCELE DA COSTA SILVA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	120
016800832046	TATIANE ALVES ABREU	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	120
016807852054	ELIZABETE GONCALVES SOUSA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	103
016808322003	RISONERIA RAMOS DE OLIVEIRA	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	99
016809862062	CILENE CRISTINA BARBOSA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	105
010433552046	JUAREZ MENDES DOS SANTOS	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	59
010433652011	MARCO ANTONIO DA CONCEICAO	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	50
010434202089	SEVERINO JERONIMO DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	62
010434822089	ELENILDA MACIEL DO NASCIMENTO	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	61
010438072062	ROGERIO NERES MONTEIRO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	40
014943532003	WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	95
019803512062	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	188
019805182070	RAIANY DE MELO BARBOSA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	174
019805252003	MICHELLE DA CONCEICAO	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	192
019808472003	CAIO VIEIRA DE AZEVEDO	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	191
019809542097	ENOC DE ALMEIDA COSTA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	190
016436172020	IVANIR FRANCISCO CENCI	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	41
019814312038	SILVIO HENRIQUE CASTRO FELIX	10/06/2005	REGULAR	2	PSDB	197
012019212062	MARIA DO REMEDIO GUEDES RODRIGUES	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	62
012019292011	PETRUCIO FRANCISCO DA SILVA	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	62
012019862003	IVANE PEREIRA COSTA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	69
012021032020	ROSANE FERREIRA DE OLIVEIRA	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	64
012022702054	VALTER PEREIRA ALVES	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	65
012024952038	EDSON SOARES DE LIMA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	64
012025692003	RAIMUNDO SINVAL MOREIRA DA SILVA	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	69
012027692038	SALVELINA DE SOUZA FALCAO	25/09/1997	REGULAR	2	PSDB	66
012028032070	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA FIGUEIREDO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	66
019813842089	JOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	193
012028202070	MANOEL ARAUJO MAGALHAES	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	64
019255020701	RAIMUNDO ALEXANDRE CASSIANO	08/06/2005	REGULAR	2	PSDB	106
017502902003	TIAGO RODRIGUES DE BRITO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	62
017504032011	ISMAEL RAMOS DE OLIVEIRA	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	130
012037932011	VALDOMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	64
012040322003	JOSUE SANTANA DOS SANTOS	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	64
012040442046	ELIETE ALVES DE SOUSA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	107
012043952089	ANTONIO VILMAR DE CARVALHO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	2
001708972003	ANTONIA MACIEL DA SILVA	20/08/2002	REGULAR	2	PSDB	2
001712382011	BENIGNO ALMEIDA GUIMARAES	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	3
001717192070	ELIENE FELIX DA CUNHA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	4
001718512070	EURIPEDES RODRIGUES DE BRITO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	5
016436142089	ONELSA PAULA BIGOLIN CENCI	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	36
001722332062	GENOVEVA MARIA DO NASCIMENTO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	75
001722682097	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	57
001723262003	GILSON COSME SALES DA SILVA	22/07/1993	REGULAR	2	PSDB	6
001729222054	JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	8
016422832003	THIAGO KURTH GUEDES	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	127
016430562054	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	110
016432202070	MARIA DO ROSARIO LISBOA RIBEIRO	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	65
016432582046	CELIDALVA RAMOS DE OLIVEIRA	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	99
016432722003	DILSOMAR NONATO CALDEIRA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	108
016433702003	ELCIMARIO SILVA CASTRO	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	109
001719712089	FRANCISCA MARIA FELIX BEZERRA	10/06/2005	REGULAR	2	PSDB	5
019227152097	JAILMA DE MENEZES SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	187
013305782062	VICENTE DONIZETE DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	123
017488502089	HELIANE DA SILVA OLIVEIRA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	133
017492742020	REGIANE BATISTA DE SOUZA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	144
017495382054	MISTIENE DO NASCIMENTO MENDES	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	135
017496022003	JAQUELINE NERY GONCALVES DA PAIXAO	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	64
017496092089	MARIA CELIA SILVA DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	51
017497652054	MARILENE OLIVEIRA ALVES	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	127
017499922054	LEONARDO DA CONCEICAO MARTINS	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	135
017500652062	LUIZ CARLOS PEREIRA DE MORAIS	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	127
017501012062	THAIS FERREIRA LEMOS	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	127
017910512003	CLAUDIO RODRIGO BERNARDO RUIZ CASTRO CHAD PETILLO	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	142
014108022003	FRANCISCO DE ASSIS CAETANO FILHO	17/08/2001	REGULAR	2	PSDB	82
053976740264	ALBERTO GUSMAO COUTINHO	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	135
008176312003	ELIZETE FELIX DA CUNHA MENDES	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	52
007751151600	MARIA JOSE MELO PINTO	25/05/2001	REGULAR	2	PSDB	70
017625852089	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	194
000843942062	ABIMAEI SANTOS CARVALHO FILHO	25/05/2001	REGULAR	2	PSDB	66
003945852054	MARLUCE DE JESUS FARIA LIMA	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	145
004142282046	GETULIO DOS SANTOS GADELHA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	176
000793462097	MARIA CRISTINA IZAIAS GONCALVES	02/07/2001	REGULAR	2	PSDB	19
003933542070	ELSON LIMA	25/05/2001	REGULAR	2	PSDB	145
014107632054	NILTON CESAR BISPO DA CUNHA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	82
012029252046	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA BONFIM	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	64
012031982046	MARCELI DA SILVA BRITO	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	64
012032372097	SUELI RAIMUNDA DOS ANJOS	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	57
012035292070	TEREZINHA MEDEIROS DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	65
014004092070	GILVAN PEREIRA COSTA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	87
012893132070	JUSCELINO FRANCISCO DOURADO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	86
012894862097	FRANCIMEIRE CRUZ COSTA	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	199
012900502089	CELINA MARTINS DE MELO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	73
001731602020	JOSE RODRIGUES DE BRITO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	65
001735022003	LUIZA BENTO ALVES	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	10

001738132054	MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	112
001740252038	MARIA DE LOURDES LUCENA ALVES	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	69
017909492003	EURANIA DA SILVA LEMOS	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	40
001743772054	MARIA MAIA DA CUNHA	07/06/2005	REGULAR	2	PSDB	13
001749202003	RAIMUNDA BORGES DA PAZ	14/09/2005	REGULAR	2	PSDB	15
001756692097	AGAMENON MARTINS BORGES	16/04/1999	REGULAR	2	PSDB	18
001763752003	EDISON TORRES	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	20
017440982003	DANIEL NASCIMENTO LEDAS	12/09/2001	REGULAR	2	PSDB	57
017457252046	MAGDA DOS SANTOS CUTRIM	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	126
007657432097	JOSE NILTON DA SILVA	23/02/2005	REGULAR	2	PSDB	101
017905122054	HELENA JOSE DE MESQUITA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	135
017905162089	CLEUTON BEZERRA DA SILVA	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	130
017905602054	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	135
001741702054	MARIA EMILIA DE SOUSA	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	99
004027130221	MARIA EFIGENIA RODRIGUES DE ANDRADE	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	208
001771602046	JOAO VIEIRA DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	23
001786262011	RAIMUNDA ROSALIA DA SILVA DE OLIVEIRA	25/09/1995	REGULAR	2	PSDB	28
001788282003	SEBASTIAO DE SOUZA MENDES	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	75
001793172097	ROSMELHA NERES MONTEIRO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	32
001689842038	MARINETE JERONIMO DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	66
001694042097	OZINETE DA SILVA SANTOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	66
007828532054	MARIA LUCIA MARTINS FERNANDES	22/06/2005	REGULAR	2	PSDB	101
017049072054	THIAGO MOREIRA DE ASSIS	05/10/2006	REGULAR	2	PSDB	221
083365550299	ALGEMIRO ROSA SANTANA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	101
018599232003	MILENA RAMOS HENRIQUES	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	123
010441162062	JOSE DA SILVA ALMEIDA	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	50
010441802089	ONILIA ANTONIA FONSECA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	57
010442002062	FABIO GOMES DO NASCIMENTO	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	50
010442142062	ROSINEIDE NERY	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	51
010442672070	RENATO LOPES ALMEIDA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	59
010448662070	MARILDA NUNES SIQUEIRA	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	14
010449822054	NARCISO MACIEL DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	23
014941442097	JOAO BALDOINO DOS REIS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	95
014941942054	ELIZABET MEDEIROS SILVA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	96
014942462011	VALERIA DA CONCEICAO MARTINS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	73
010440732097	FRANCISCO GOMES DE MATOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	41
000918792020	EDITE PEREIRA DA CUNHA	28/09/1995	REGULAR	2	PSDB	154
014258282054	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	97
014259452011	PEDRO LUIS SABINO GOMES	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	83
012857182011	JANIO ANTONIO JARDIM	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	75
012858472011	IRENE JARDIM DE BARROS	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	76
012861702070	MARIA MADALENA DOS SANTOS TORRES	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	73
012865902070	JAIME ANTONIO JARDIM	25/05/2001	REGULAR	2	PSDB	76
012866742011	ROBERTO RODRIGUES MARTINS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	62
012869442097	PAULO CESAR ADAO REZENDE	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	72
012870192062	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE AMORIM	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	72
012870462038	ROSANGELA RAPOSO	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	80
014258202003	ELIZABETE GOMES FONSECA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	97
012871172062	ALEXANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	86
012872632062	WARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	29/05/2001	REGULAR	2	PSDB	62
012873582062	JANY ANTONIO JARDIM	14/02/2002	REGULAR	2	PSDB	76
012877482046	IRANI ALVES TEIXEIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	76
012879112089	MARINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	19
012882882070	AGEU FRANCISCO CORDEIRO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	73
012892812054	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS REIS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	86
012893082003	KENIA CILENE GOMES DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	92
016613732020	GEOCILENE NERES DE SENA	03/07/2001	REGULAR	2	PSDB	106
016614512089	FABIO FELIX FERREIRA	08/06/2005	REGULAR	2	PSDB	106
012870832089	ANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	86
016621692070	IVONETE GOMES FONSECA	30/09/2005	REGULAR	2	PSDB	148
090129820221	MARGARIDA GOMES DA FONSECA	08/10/2005	REGULAR	2	PSDB	126
017588902011	CARLOS ROBERTO RODRIGUES CORREIA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	41
010536472070	NAIR MENESES DOS SANTOS	29/03/2005	REGULAR	2	PSDB	210
010204832003	GERACY BARBOZA DE SOUZA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	108
009726170795	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	99
007887782070	VALDEMIR MARTINS LEITE	28/09/1995	REGULAR	2	PSDB	156
005340702054	JOSE ROBERTO BARRETO DA SILVA	30/04/1997	REGULAR	2	PSDB	151
005277802097	CORACY SOARES DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	80
016447922011	GIZELLI RODRIGUES DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	100
016450522038	HELIO DA SILVA DE OLIVEIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	97
004948411562	MARIA DE LOURDES FELIX FERREIRA	06/06/2005	REGULAR	2	PSDB	106
014254252054	JOACI FERREIRA ALVES	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	89
004989140272	MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	123
013563752003	RAIMUNDA PEREIRA COSTA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	80
009702332046	ODAIR DE BRITO ROCHA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	155
005844202070	TANIA MARIA MALAQUIAS PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1993	REGULAR	2	PSDB	144
020825022011	CICERA RODRIGUES DE SOUSA	15/03/2007	REGULAR	2	PSDB	235
016857422097	VALERIA CRISTINA BATISTA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	86
014238592046	ANA CLAUDIA VINTURA SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	89
014239932003	LUZINETE ALMEIDA SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	1
014240392046	FRANCISCO ALVES SANTANA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	104
014241292038	IVANILDO DIAS INACIO DA SILVA	20/08/2002	REGULAR	2	PSDB	94
004934722054	MARIA ELIZABETE BATISTA DA MOTA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	99
012468452020	MARCIEL CARNEIRO DUTRA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	159
018121082003	CARLOS DA SILVA SANTOS	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	149
018121252003	LAYANA PEREIRA COSTA	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	149
001665922089	CARLOS DE ALMEIDA GUIMARAES	27/03/2007	REGULAR	2	PSDB	54
001667012070	SEBASTIAO DOS SANTOS MOREIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	54



012155032097	JOSE NUNES DE SOUSA	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	78
001637412003	MARINHA DOS SANTOS PEREIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	64
018449482046	EDILSON EUGENIO DA SILVA JUNIOR	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	156
014514102097	ELIZANGELA TEIXEIRA NECO	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	169
022663631201	CARLOS EDUARDO SANTOS SOUSA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	189
022838751198	JUCYVANNE BORGES LEAL	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	140
023093891570	RICARDO XAVIER SANTOS	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	64
016911682070	WEDSON PEREIRA DOS REIS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	120
008165402089	STHER WILLIAM ROSA TAVARES	26/09/2005	REGULAR	2	PSDB	13
008170482070	JOSE CORBINIANO RAMOS DOS SANTOS	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	14
008175422003	JORGE DE JESUS	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	16
008175582062	NEZENILDO MACIEL DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	15
017438072011	JULIANA CRISTINA RIBEIRO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	75
011124502046	LUCILENE PEREIRA CANDIDO	14/07/1993	REGULAR	2	PSDB	207
005609362046	ANTONIO SOARES RIBEIRO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	40
019107292038	DAYSE DE ALMEIDA VIANA DE SOUZA	29/03/2006	REGULAR	2	PSDB	174
014350552062	PEDRO JOSE DE MESQUITA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	101
016778132089	ROSEMEIRE DE CASTRO SOUZA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	108
014350822038	AMPARO DA SILVA CRUZ	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	93
016778892089	VANIA DA SILVA PERES	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	108
008065942020	JOSE RODRIGUES DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	141
006844702070	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	146
006857932003	GERALDO MORAIS DOS REIS	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	62
006961912062	VALDERICO PRIMO CARDOSO	29/07/1993	REGULAR	2	PSDB	194
009494852054	NORMA APARECIDA DIAS FERREIRA	25/05/2001	REGULAR	2	PSDB	67
009495722003	JOAO ALVES DE SOUSA	12/09/2001	REGULAR	2	PSDB	147
014353712070	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA SOLIDADE	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	57
000796472062	NILMAR NASCIMENTO LEDAS	12/09/2001	REGULAR	2	PSDB	65
010499512020	DEUSDETE BARBOSA DE BRITO	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	144
015048842054	NEI DE SOUZA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	91
007737782054	LUZINETE DE MARIA SANTOS DA SOLIDADE	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	151
006763202003	JOSE DA CONCEICAO LOPES PEREIRA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	67
096699880540	ROSANEA DE SOUZA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	137
099030120281	MARLON RANIERI DE QUEIROZ SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PSDB	164
016777772089	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SAHTLER	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	108
016912362054	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	127
016912422003	JOSE WILSON BOTELHO	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	196
016912572089	MAGNA CORDEIRO DE SOUZA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	130
016913562062	ELSA MARIA SILVA	06/03/2006	REGULAR	2	PSDB	122
016914582097	SANDRA MARA SIRQUEIRA DA SILVA	17/08/2001	REGULAR	2	PSDB	74
016915202089	GALTIERI TORRES	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	125
018455662020	FRANCISCO CLEITON DOS SANTOS	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	165
013079332062	MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO SILVA	20/03/2002	REGULAR	2	PSDB	193
014350892003	LUCIA VILMA DE OLIVEIRA SANTOS	10/10/2003	REGULAR	2	PSDB	95
010287182038	ANTONIO DE SOUSA MATOS FILHO	25/05/2001	REGULAR	2	PSDB	227
035510951015	FRANCISCA AVELINO DE SOUZA SANTOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	32
036262201104	EVANDA SANTOS DA SOLIDADE	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	147
016778692038	MARCELO SOARES DE SOUZA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	108
000032252054	FRANCISCO EVANDRO MARTINS	30/04/1997	REGULAR	2	PSDB	197
004536752046	JOAO FRANCISCO NETO	11/09/1995	REGULAR	2	PSDB	6
016997552070	ROSELI DOS SANTOS	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	121
008160202011	EZEQUIEL MANUEL DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	15
012411862089	VALDEMAR ALVES FERREIRA	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	86
012416962070	OSVANDO GABRIEL DA CRUZ	20/08/2002	REGULAR	2	PSDB	85
012419032062	NADIR NERES DE SOUSA DIAS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	40
012419132038	LUCILA RODRIGUES DE MATOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	41
012419252070	DELCILIA GOMES DE MATOS	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	40
012420902054	LILIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	16/05/2005	REGULAR	2	PSDB	68
012421942046	LADY LOPES SUDRE	25/03/2004	REGULAR	2	PSDB	85
014346982020	DULCILENE SILVEIRA COSTA	31/03/2003	REGULAR	2	PSDB	86
014350492011	MARIA APARECIDA PEREIRA PINTO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	101
016444352038	MARIA APARECIDA GOMES DE MACEDO	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	100
016438972038	JOSE WELLINGTON VINTURA DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	100
016437072011	FERNANDA CENCI	10/05/2001	REGULAR	2	PSDB	41
012411542003	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES	20/11/2001	REGULAR	2	PSDB	15
016442712070	IVANIA MARIA GUEIRREIRO BARROS	15/12/2004	REGULAR	2	PSDB	97
PSDC - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO						
001771252062	JOAO GOMES NETO	27/05/2004	REGULAR	2	PSDC	23
014243322062	MAURICIO ALVES DE SOUZA	10/11/2004	REGULAR	2	PSDC	97
014261912003	EVANDRO MARQUES GONCALVES	28/04/2005	REGULAR	2	PSDC	25
012422232011	ROQUE ROSA DE ARAUJO	28/04/2005	REGULAR	2	PSDC	78
014101122020	SEBASTIAO CLARA DA SILVA	01/09/2001	REGULAR	2	PSDC	83
PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL						
000662012011	JOSIMAR BELISARIO DOS SANTOS	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	157
014242742054	LOURDES FERREIRA MARTINS	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	94
014242712003	ELIENE FERREIRA FARIAS	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	94
014242302038	RENATA DE JESUS SILVA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	100
013986782038	JOSE CARLOS RODRIGUES MOTA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	3
012330541600	YARA REGINA FERREIRA DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	149
012151022054	SEVULO JOSE FILHO	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	27
012039122089	JONAS FRANCISCO DE ABREU	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	51
012034452020	MARIA MADALENA BARBOSA DE ARAUJO	28/09/2005	REGULAR	2	PSL	62
012019392097	MARIA AURENY PEREIRA DE SOUSA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	66
023586061503	PAULO SANTISSIMO DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	155
020219132003	TAUISE OLIVEIRA SANTOS	20/04/2006	REGULAR	2	PSL	203
020219122011	ANGELICA MARIA OLIVEIRA SANTOS	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	203
018562802097	ROSENEIDE FERNANDES DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	157
018449282003	ELIELMA DE JESUS ABREU	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	152



018444372070	ZELIA MACHADO DE SOUSA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	158
018119832020	EUDENI ALVES DE SOUSA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	144
017908822054	DENILSA BARBOSA SOARES	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	79
017497212038	ELISANGELA DE JESUS ABREU	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	135
017496502003	JOSE ARILDO GUARINO	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	137
017490702070	ROZILDA GOMES DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	13
016924962070	JOSE LUCIVALDO RIBEIRO DE SOUSA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	115
016913862089	CLESIO WESLEY MACHADO DE SOUSA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	122
016904782089	CELIA OLIVEIRA SENA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	111
016448652003	FABIO SOARES DE LIMA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	106
014246592070	GIDEVALDA GUEDES DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	88
012015502046	JULAIDE LEAL MOURA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	66
011816302097	RAIMUNDO RISONALDO PAZ	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	5
011642162054	MARIA CICELENE VIEIRA E SILVA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	95
011584292070	FRANCISCO RODRIGUES CAMPOS	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	2
010725572011	CREUZA ALVES DE OLIVEIRA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	56
010705422020	MARIA CRISTINA DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	1
010705262003	VALDELINA ROSA DE JESUS ABREU	20/01/2006	REGULAR	2	PSL	64
008164012003	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MOURA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	14
001764412011	ELISAMA VIEIRA DOS SANTOS	20/04/2006	REGULAR	2	PSL	20
002400232054	PAULO FERNANDO LEAL HELIODORO	28/09/2005	REGULAR	2	PSL	112
005692142089	MARIA BENEDITA PACHECO DOS SANTOS	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	199
008163682054	VICENTE PEREIRA DE JESUS	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	16
005699182054	ROMUALDO DE SANT'ANA DOS SANTOS	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	199
001739722070	MARIA DE FATIMA LIMA LOPES	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	148
001709152011	ANTONIA RODRIGUES CUNHA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	2
025525280809	ELIAS FERREIRA DE LIMA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	142
034279121112	ADEILDO COSTA CARRETO	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	205
036251241007	LEIA GRACA MONTEIRO	20/04/2006	REGULAR	2	PSL	132
047353250523	MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	171
053511351023	ILKALINE GONCALVES DA SILVA	10/04/2006	REGULAR	2	PSL	199
012856122062	GERCINA FERREIRA VIANA	20/04/2006	REGULAR	2	PSL	80
093836480213	CRISTINA MARIA DA SILVA SAGRATZKI COURA	28/09/2005	REGULAR	2	PSL	149
050846580329	MANOEL LUIZ DE SOUSA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	150
036251261074	SIZIMOGENES FIRMO DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	2	PSL	139
PSOL - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE						
011583462003	CICERO ANDRADE DA SILVA	02/05/2006	REGULAR	2	PSOL	26
010714832097	NILSON CAITANO	04/04/2007	REGULAR	2	PSOL	28
020229812003	NATALIA BARBOSA CHAVES	22/02/2006	REGULAR	2	PSOL	202
019809182020	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	22/02/2006	REGULAR	2	PSOL	176
008162752011	ANTONIO MARIA MACHADO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PSOL	13
060259220213	JOSE SANTANA DE ALMEIDA NETO	28/09/2005	REGULAR	2	PSOL	113
016451712062	LUCIANA SILVA RIBEIRO	29/03/2007	REGULAR	2	PSOL	100
004304232038	MARIA ALMEIDA FILHA	30/09/2005	REGULAR	2	PSOL	88
001756232003	ABIGAIDES BENICIO	27/01/2006	REGULAR	2	PSOL	18
002174630345	WAYMAN RAINHO	13/01/2006	REGULAR	2	PSOL	176
043727971120	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS	19/06/2006	REGULAR	2	PSOL	225
011583142020	VIVIANE BALBINO SOARES	25/03/2007	REGULAR	2	PSOL	100
012175922070	ETEVAL AUGUSTO DE ARAUJO FILHO	28/09/2005	REGULAR	2	PSOL	63
011589032054	JOSE AMBROSIO CHAVES NETO	05/03/2006	REGULAR	2	PSOL	151
002832162003	FERNANDO FLAVIO SANTOS	31/01/2006	REGULAR	2	PSOL	18
019209412003	SAULO ANTONIO DIAS DOS SANTOS	30/01/2006	REGULAR	2	PSOL	49
005049770868	PEDRO ARTUR CORTEZ	01/10/2005	REGULAR	2	PSOL	36
008339182003	ELESBAO ROCHA PACHECO	30/09/2005	REGULAR	2	PSOL	100
012886962038	LEONE BRITO DOS SANTOS	07/04/2007	REGULAR	2	PSOL	91
029189611066	LUIZ OTAVIO DA COSTA	29/09/2005	REGULAR	2	PSOL	135
107626730507	LEANDRO COELHO SENA	12/07/2005	REGULAR	2	PSOL	192
018546902003	ANDREZA SIQUEIRA ALVES	30/01/2006	REGULAR	2	PSOL	165
020081122003	KAMENI KUHN SOARES	03/04/2007	REGULAR	2	PSOL	196
PSTU - PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO						
012044672097	EXPEDITO OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	18
012862022097	VERA LUCIA VICENTE DA SILVA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	76
012861012046	ADELICE SOARES DE BRITO	21/03/1995	REGULAR	2	PSTU	77
012884262003	MARIA DAS DORES SANTOS	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	12
012888032062	MARIA DA CONCEICAO LIMA	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	78
012897642070	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUZA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	78
012898252020	VALERIANO SOARES DE HOLANDA	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	78
012897012097	SIDELIA ALVES PACHECO	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	74
013836332011	FERNANDO RODRIGUES DO CARMO	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	78
011587942062	ROSENEIDE MARAVALHO NEVES	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	61
012416992011	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	68
012153542003	ALDAMIR DA SILVA	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	2
012154262011	ILDA DA SILVA ROBERTO	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	68
012419082070	MARIA HELENA DOS SANTOS	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	78
012419602054	VIVIANE DE JESUS DIAS	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	61
012420832020	AGDO RIBEIRO DE SOUSA	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	74
012420792046	MARILENE DE SOUZA SANTOS	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	27
012883722070	CHARLES DA SILVA DE SOUZA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	78
012868552089	VANDERLEI ROBERTO RAMOS	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	70
003924482038	RAIMUNDO GOMES LIMA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	10
003924672003	REGINA ALVES LIMA	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	12
003507442003	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	20
003961822062	GILMAR GONCALVES DA SILVA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	28
005432052070	ELIZA RUFINO DE SOUZA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	27
006457662054	ALICE BARBOSA DOS SANTOS	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	61
007398112054	JOSE CARLOS FRANCISCO GOMES	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	21



008066602046	ELIZABETH SABINO DA SILVA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	19
001785262054	OSMAYR LUIZ DOS SANTOS	22/03/1995	REGULAR	2	PSTU	27
011584942070	LUZINEIDE RIBEIRO DE CASTRO	22/03/1995	REGULAR	2	PSTU	24
001757922003	ANA MARIA FIRMINO ALVES	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	18
001759122046	ANTONIO BESERRA DE MENEIS	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	19
001765462097	FAUSTINO PEREIRA COSTA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	21
001768502062	GONCALO FEITOSA DE OLIVEIRA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	22
001768322089	GILVAN INACIO DA SILVA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	22
001773682020	JOSE MARCELO CONCEICAO DA SILVA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	23
001769622062	IVANI MEDEIROS DE HOLANDA BATISTA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	22
001769982070	IZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	22
001739422054	MARIA DAS MERCES GOMES DA SILVA	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	12
001740602011	MARIA DO CARMO ALVES COSTA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	12
001740882011	MARIA DO CARMO SILVA COELHO	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	12
001741252003	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	28
010713582011	PAULO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	9
010710692089	ELIZETE VIEIRA DOS SANTOS	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	4
010706812003	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	25
010711942054	MARIA GLORIA JACINTO DAS NEVES	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	60
010712072003	ZAQUEU PEREIRA DOS SANTOS	22/03/1995	REGULAR	2	PSTU	23
001715802011	DRAUSIO MARTINS DA CONCEICAO	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	4
001746232054	MIGUEL JOSE DOS SANTOS	22/03/1995	REGULAR	2	PSTU	14
001749412020	RAIMUNDA NONATA FERREIRA	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	15
001755642011	WANDERLON LUIZ DOS SANTOS	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	17
001724222038	IEDA DA SILVA ROBERTO	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	7
001719802070	FRANCISCA OLIVEIRA SOUZA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	5
001723462046	GONCALA GOMES DE LIMA PEREIRA	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	7
001723522097	GONCALO BEZERRA LIMA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	7
001723172003	GILDEVANE FERNANDES DA SILVA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	6
000661412046	JOSE ROSA DA ROCHA SANTANA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	75
000674452011	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	7
000887142054	MARIA HELENA INACIO MACHADO	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	60
000684912003	TERESINHA ARAUJO MARQUES	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	57
001183492046	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	64
001709452038	ANTONIO BATISTA DA SILVA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	2
001630922003	MARIA DIAS DA SILVA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	48
001436102046	DORILA MARIA DA SILVA	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	53
001706002046	ADELINO CARLOS DA MOTA	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	1
001708332038	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA REIS	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	1
001713282003	CELINA PINHEIRO DE JESUS SANTOS	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	3
001712682038	CANDIDO HONORATO DA SILVA	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	3
001710392070	ANTONIO MANOEL DA SILVA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	2
001710292003	ANTONIO LISBOA DE ALMEIDA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	2
001712832070	CARLOS GALDINO DE JESUS	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	3
001714342011	DAMIAO FELINO QUIDUTE	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	3
001715332003	DOMINGAS ALVES DE OLIVEIRA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	4
001723182097	GILMA DA SILVA LIMA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	6
001724562089	IRACEMA DA SILVA LIMA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	7
001727282011	JOAO FERNANDES DE MEDEIROS	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	8
001734972003	LUIZ SOARES DE HOLANDA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	10
001734232070	LUCIANO RAMALHO	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	10
001734802062	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	10
001739072070	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	21
001741582062	MARIA EDIL RIBEIRO BRAGA	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	13
010712282038	ALEXANDRE DE JESUS SANTOS	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	61
010721932020	FRANCISCO BESERRA DE MORAIS	21/03/1995	REGULAR	2	PSTU	1
010728592070	CRISTIANE MACHADO DA SILVA	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	28
010889752020	TAHISE MARIA DE BRITO MEDEIROS	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	81
010731822020	ALDENI RIBEIRO VIANA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	60
011584152070	RENATO RIBEIRO DE CASTRO	22/03/1995	REGULAR	2	PSTU	24
011582712054	RITA DELFINA DE LIMA	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	27
011583362038	REGINA LUCIA CARVALHO LIMA	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	68
001771852003	JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	23
001772702089	JOSE CUSTODIO DE FARIAS	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	23
001776022097	LUCIA MARIA LEITE QUIDUTE	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	24
001775422011	LARA CRISTINA RIBEIRO DE VASCONCELOS	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	24
001778452054	MARIA AUXILIADORA DANTAS	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	25
001781052070	MARIA ENIR DA SILVA OLIVEIRA	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	26
004696602038	FERNANDO PEREIRA ALBUQUERQUE	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	60
003770422070	MARIA DO CARMO LAURINDO SOUZA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	52
001783092020	MARIA SOCORRO GOMES LANDIM	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	27
001783512038	MARILENE DE SANTANA SANTOS	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	27
001785552097	PATRICIA ROCHA	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	28
001787912089	SALVIANO FELINO QUIDUTE	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	28
001790092097	VALDIVINA BARBOSA ALVES	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	29
001790062046	VALDIVA PEREIRA DE VASCONCELOS	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	29
001790542046	VERA LUCIA PEREIRA DOS REIS	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	29
008158592020	WALDIR DIAS SOARES	22/03/1995	REGULAR	2	PSTU	26
008159062089	VALDINA MARTINS DA SILVA	17/02/1995	REGULAR	2	PSTU	14
008161612054	CLAUDIA BARROZO PALHETA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	15
008165322070	DILMAR DA SILVA OLIVEIRA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	13
008165722062	VALNEIDE CHAVES DE CARVALHO	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	16
008169282046	JOSE JOAO DE OLIVEIRA BORGES	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	53
008169752062	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	17
008173432054	ELZA DA SILVA LIMA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	53
008173452011	DEUSENIR SILVA RIOTINTO	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	52
008176682003	VALDA RODRIGUES DE MEDEIROS	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	52
009899192070	MARIA NAIZA AMARAL	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	29

010705232062	ANDRELINO RODRIGUES ITACARAMBI	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	64
010448072011	ARIVALDO BARBOSA SANTOS	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	17
010445222062	RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO	28/01/1995	REGULAR	2	PSTU	59
010703732003	LUCIMAR NORONHA DE MELO	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	25
010703852038	AURELICE DA SILVA OLIVEIRA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	22
010703132062	JANE BISPO DA CUNHA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	20
011816822011	ROSA OLIMPIA MARTINS DE MELO	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	81
011716412003	LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	2
011588022003	VALDIVA PEREIRA DE SANTANA	14/02/1995	REGULAR	2	PSTU	24
011588002046	AGNALDO PEREIRA DE ANDRADE	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	61
011589372003	LUZIA GOMES DA SILVA	22/03/1995	REGULAR	2	PSTU	28
012151692062	LOURIVAL DE SOUSA LIMA FILHO	22/02/1995	REGULAR	2	PSTU	27
012041382062	IVONE CRISTINA ALVES COSTA	21/01/1995	REGULAR	2	PSTU	22
PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES						
012413992020	ROBERTO NILSON GOMES	31/12/1997	REGULAR	2	PT	20
014099472003	ANTONIO LISBOA DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	2	PT	4
012414742038	JERONIMO PEREIRA DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	74
014353112038	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ROSA	23/03/1999	REGULAR	2	PT	90
012411912046	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	15/10/1996	REGULAR	2	PT	20
011711322097	WESLIANE SOARES NUNES	31/12/1997	REGULAR	2	PT	48
011710392003	HOSANY MENDES DE JESUS	21/10/1997	REGULAR	2	PT	48
008176432046	ANISIO SILVA DE ALMEIDA	22/02/1994	REGULAR	2	PT	52
008174512020	VANIA LUCIA FERREIRA GOMES	03/11/1993	REGULAR	2	PT	52
008163832097	LUCIANA SOARES DE HOLANDA	13/03/1991	REGULAR	2	PT	15
009803862062	IRIS ALEXANDRE DE SOUSA	16/03/1995	REGULAR	2	PT	53
009030562054	ADILSON ALVES DOURADO	18/04/1994	REGULAR	2	PT	64
005334262089	EMANOEL FARIAS DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	57
001657532046	VALDECY CASTRO LOPES	31/12/1997	REGULAR	2	PT	66
016804452070	JILMAR RIBEIRO DE SOUZA	24/03/1999	REGULAR	2	PT	103
014105172097	SIMONE OLIVEIRA SILVA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	89
014104182003	MARCIA MARIA RIBEIRO DE FREITAS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	3
014103922038	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA	21/02/2000	REGULAR	2	PT	83
014100412003	HELZEVIR DE SANTANA OLIVEIRA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	88
014960272038	JURACI DOS ANJOS BRITO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	93
014953772038	GILBERTO OLIVEIRA BORGES	07/07/1999	REGULAR	2	PT	103
014951342070	ALFA MARTINS DE SOUZA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	110
014947632038	LUIZ FABIANO FERREIRA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	90
014947032003	ITACIR PEDRO ROSETTI	07/07/1999	REGULAR	2	PT	90
014945872089	MARIA DE SOUSA CHAVES	07/07/1999	REGULAR	2	PT	96
014945202070	CRISTIANO VIEIRA SILVA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	90
014943662020	AMILKA DE SOUSA TEMOTEO	31/12/1997	REGULAR	2	PT	96
014943512046	ANA RITA FERREIRA SANTOS	31/12/1997	REGULAR	2	PT	99
002397432097	MARIA MARTA DE JESUS DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	86
014930162011	MARIA CECI DE LIMA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	96
014929912003	DANIEL VIEIRA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	96
005254262046	HERLIS ALVES CARDOSO	31/12/1997	REGULAR	2	PT	67
004724232020	ALCIDES GOMES DE ARAUJO FILHO	09/04/1986	REGULAR	2	PT	80
013073602054	CRISTIANO JESUS DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	86
008123772020	JENAIR LOURENCO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	191
006841182003	MARIA EDIVANIA OLIVEIRA PINTO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	69
014220592089	ALEXANDRE ALVES SANTANA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	7
014127512020	ELVIS ARAUJO RODRIGUES	07/07/1999	REGULAR	2	PT	86
014349582020	ZEILMA ALVES DO NASCIMENTO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	101
014348252003	ANTONIO FERREIRA BANDEIRA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	87
014346852003	ROSANA VIEIRA COSTA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	87
013340202046	LUIS ADEMIR FERREIRA SANTOS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	73
012508542038	MARCOS LUIZ GONCALO	06/03/1995	REGULAR	2	PT	2
012421342003	MARILEUSA DA CONCEICAO	12/10/1995	REGULAR	2	PT	20
010730652062	SEVERINA LUZIA FEITOSA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	61
010728002070	CARMELINA RODRIGUES MARQUES	03/04/1997	REGULAR	2	PT	194
010727542003	FLEURISLENE RAMOS DE ARAUJO	16/07/1997	REGULAR	2	PT	56
010725042003	LAIR GERONIMO DA SILVEIRA	23/03/1991	REGULAR	2	PT	63
010104652089	ILMAR ROCHA GUERRA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	96
007814582054	DINALVA DOS SANTOS ANDRADE	23/03/1999	REGULAR	2	PT	66
003031942020	OSANIO DE FREITAS SANTOS	28/02/1992	REGULAR	2	PT	75
014351852046	RAMILTON JORGE DO AMPARO CRUZ	07/07/1999	REGULAR	2	PT	101
002029972097	MARINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	101
014940702011	ANTONIA DE SOUSA SEVERINO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	95
014935562020	LEONARDO BATISTA DE JESUS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	101
014930242020	ELIETE DA SILVA CASTRO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	93
002717302011	JOSE MARIA DE LIMA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	67
010444152070	RONAN DE JESUS COSTA	02/01/1998	REGULAR	2	PT	23
010436862038	ESTEFANIA DO NASCIMENTO LIMA	05/04/1997	REGULAR	2	PT	58
009828792062	EVA DA SILVA MENDES	31/12/1997	REGULAR	2	PT	75
009804872003	DIVA MARIA DE CASTRO	05/06/1996	REGULAR	2	PT	199
001770102011	JADES MASCARENHAS DE CASTRO	05/06/1991	REGULAR	2	PT	22
001766152054	FRANCISCA NICACIO MOREIRA	01/05/1993	REGULAR	2	PT	21
001763592089	EDGAR MACHADO VERAS	08/06/1995	REGULAR	2	PT	20
001762212046	CLEIDE GOMES DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	20
001761852046	CICERA FERREIRA DA SILVA	20/10/1993	REGULAR	2	PT	19
001760812054	BARTOLOMEU TEIXEIRA DE QUEIROZ	12/06/1991	REGULAR	2	PT	19
001760772070	AVELINO JOSE FILHO	31/12/1997	REGULAR	2	PT	19
001758162003	ANDRE CESARIO ROCHA	04/07/1995	REGULAR	2	PT	18
001754882020	VALTER DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1991	REGULAR	2	PT	17
001737772054	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	15/02/1994	REGULAR	2	PT	11
001750972062	ROMILDA PEREIRA BERNARDES	20/05/1994	REGULAR	2	PT	16
001750902097	ROBERTO CARLOS DA SILVA	23/02/1992	REGULAR	2	PT	16
001750482089	RICARDO GONCALVES PACHECO	10/10/1995	REGULAR	2	PT	16



001749902003	RAIMUNDO LOPES FILHO	27/06/1991	REGULAR	2	PT	15
001749112003	RAIMUNDA ADELINO DE SOUSA	25/03/1995	REGULAR	2	PT	15
001748672003	PEDRO DA SILVA EVANGELISTA	08/07/1999	REGULAR	2	PT	15
001748082046	OSVALDO PEREIRA DA COSTA	10/04/1990	REGULAR	2	PT	15
001745992097	MAURA MOREIRA ALVES	29/05/1992	REGULAR	2	PT	14
001744532046	MARIA RAIMUNDA CONCEICAO NUNES	31/12/1997	REGULAR	2	PT	14
001744282038	MARIA ODETE FERREIRA	10/02/1991	REGULAR	2	PT	14
001743792011	MARIA MARCIA DE CASTRO SILVA	25/10/1990	REGULAR	2	PT	13
001738372020	MARIA CREUZA EVANGELISTA DE AQUINO	15/04/1993	REGULAR	2	PT	12
001737902020	MARIA AURENICE COSTA DE MELO	05/04/1997	REGULAR	2	PT	11
001753072003	SONIA REGINA DE SOUZA FERREIRA	10/12/1994	REGULAR	2	PT	16
013804452062	CRISTINA CORDEIRO DE SALES	07/07/1999	REGULAR	2	PT	4
006746342097	ELIAS SILVA ARAUJO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	67
006270892011	EVAND SIMOES DOS SANTOS	19/03/1997	REGULAR	2	PT	73
016440772038	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	05/04/1997	REGULAR	2	PT	104
016432092062	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	105
008159612003	MARIA VILMA FERREIRA DOS SANTOS	05/04/1997	REGULAR	2	PT	17
008159292070	LINDOMAR ELIAS DE OLIVEIRA	19/11/1996	REGULAR	2	PT	13
008158442046	ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO	15/05/1995	REGULAR	2	PT	29
008158252089	ELAINE SILVA DOS SANTOS	10/05/1995	REGULAR	2	PT	22
008158182054	FRANCISCO DE CASTRO SILVA	06/11/1992	REGULAR	2	PT	28
008157962003	PAULO ROBERTO DE MACEDO BARBOSA	21/05/1991	REGULAR	2	PT	29
008067542062	MANSUETO RODRIGUES FILHO	15/05/1995	REGULAR	2	PT	19
008066532011	MAURICIO DA SILVA NASCIMENTO	31/12/1997	REGULAR	2	PT	210
012876562097	JOSE MARTINS DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	86
101233350230	JUCILENE ANTONIO DE SOUZA	04/07/1999	REGULAR	2	PT	183
012873372038	CLEBER RODRIGUES CORREA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	73
012864812011	ZELIA SANTANA RIOS	01/04/1997	REGULAR	2	PT	79
012862542011	MARIA JOSE DE PADUA	28/03/1997	REGULAR	2	PT	80
011184302020	EVARISTO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	27/12/1995	REGULAR	2	PT	81
011180912097	MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE LIMA	27/03/1996	REGULAR	2	PT	48
007847212011	RAIMUNDO FABIANO DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	28
004529542054	ALDENICE RODRIGUES DA CONCEICAO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	87
004254182003	ANTONIO JOSE DA CONCEICAO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	95
014709562020	RUTE CARVALHO DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	89
014255962003	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	91
014254262038	HELI SANTOS VIEIRA DA COSTA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	12
014236882054	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	88
010449122046	MARIA APARECIDA DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	63
012874672011	ANTONIO DO AMPARO BORGES DE OLIVEIRA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	80
010448842054	ANA CLAUDIA DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	58
014354122089	FRANCISCO PAULO DE LIRA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	57
006184932062	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES RODRIGUES	07/07/1999	REGULAR	2	PT	77
011565802020	GILDESIO BORGES DE OLIVEIRA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	48
008203822020	EVA FERREIRA DOS SANTOS	23/03/1999	REGULAR	2	PT	101
007318242038	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	15/05/1996	REGULAR	2	PT	71
001708492003	ANISIO SOARES DE SOUSA	29/06/1991	REGULAR	2	PT	1
001707742046	ANA JOAQUINA DOS SANTOS	11/05/1995	REGULAR	2	PT	1
001706982054	ALGEMIRO CAMILO DOS SANTOS	05/04/1997	REGULAR	2	PT	1
001706402038	AFONSO PEREIRA DA SILVA	20/05/1995	REGULAR	2	PT	1
001641762003	NELZITA MUNIZ DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	53
010944662046	CELMA MORAIS DOS REIS	15/12/1994	REGULAR	2	PT	212
010934702070	DANIEL ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	04/02/1995	REGULAR	2	PT	61
014221962097	LENIO ARAUJO RODRIGUES	07/07/1999	REGULAR	2	PT	86
006832712070	ELUZIANIO FRANCISCO MACEDO	26/03/1995	REGULAR	2	PT	50
014988562097	MAURICIO MATOS MENDES	17/06/1998	REGULAR	2	PT	81
012160232070	LINDOMARIA RODRIGUES DE SOUZA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	67
011215242003	CLEIDE MARIA RIBEIRO SOUSA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	5
011210492046	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	29/05/1991	REGULAR	2	PT	7
007540552089	CLEUZA ROSA DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	79
011784712070	SIRLENE LOURENCO	31/12/1997	REGULAR	2	PT	59
011584762097	FABIANA DA SILVA SANTOS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	29
011577952097	WELLINGTON VIEIRA DA SILVA	23/03/1999	REGULAR	2	PT	49
010724812089	ROBERTO LUIZ OVIDIO	15/05/1995	REGULAR	2	PT	220
010724412097	JOSE SOLON DA SILVA	15/03/1994	REGULAR	2	PT	217
010723052062	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	07/07/1999	REGULAR	2	PT	56
010722442003	SIMONE LOURENCA SILVA	17/11/1995	REGULAR	2	PT	56
010720922089	ELIZANGELA DE LIMA CARDOSO	19/02/1995	REGULAR	2	PT	51
010718002011	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	25
010712782003	CLEIDE DE SOUSA	13/07/1995	REGULAR	2	PT	3
010712422097	GILDETE GONCALVES FERREIRA	05/04/1997	REGULAR	2	PT	18
010709562089	ADRIANA FERREIRA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	19
010706542020	RITA MARTINS RIBEIRO	24/03/1991	REGULAR	2	PT	22
011798062089	NEIDE FERNANDES VIEIRA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	49
008106802003	MARIA ONEZIA ALVES DO NASCIMENTO	15/05/1990	REGULAR	2	PT	67
003560862046	ANGELINA MOREIRA DOS SANTOS	25/07/1991	REGULAR	2	PT	15
001788992003	TANIA MARIA RIBEIRO TORRES	05/04/1997	REGULAR	2	PT	29
001788462097	SELMA FERREIRA RODRIGUES	31/12/1997	REGULAR	2	PT	29
001788042038	SEBASTIANA ALVES DA SILVA	27/02/1993	REGULAR	2	PT	28
001786122011	RAIMUNDA CAETANO DA SILVA	08/10/1995	REGULAR	2	PT	28
001785632003	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO	28/02/1991	REGULAR	2	PT	28
001785622011	PAULO CESAR DUARTE	29/05/1991	REGULAR	2	PT	28
001777022054	MANOEL BATISTA DA SILVA	09/11/1995	REGULAR	2	PT	25
001776732089	LUIZA DOS SANTOS PUGAS	17/05/1995	REGULAR	2	PT	25
001775412038	LAELSON LEONARDO DOS SANTOS	19/06/1989	REGULAR	2	PT	24
001775352097	JUSCELINO RIBEIRO DE MACEDO	23/10/1993	REGULAR	2	PT	24
001775172003	JULIA MARIA GALDINO	31/12/1997	REGULAR	2	PT	24
010706512089	KATIA SOARES DOS SANTOS	19/06/1991	REGULAR	2	PT	24

001774792046	JOSEMO FERREIRA DA SILVA	20/04/1991	REGULAR	2	PT	24
014105732003	CELSO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEDRA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	61
012899432070	GERISNAL GERALDO DE OLIVEIRA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	78
012896752062	EDIVAN RODRIGUES PEREIRA	29/07/1993	REGULAR	2	PT	7
012893572097	ROBSON FERREIRA SANTOS	31/12/1997	REGULAR	2	PT	73
012892872046	UBIRAJARA JOSE AUGUSTO	28/03/1995	REGULAR	2	PT	78
012889702097	MARCELO ALVES DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	2	PT	7
012886322070	ANTONIO MARCUS MACHADO DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	29
012884892089	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	20/01/1991	REGULAR	2	PT	78
012878992054	SANDRA IVANEIDE DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	2	PT	3
012878472020	MARCOS ELIAS DA SILVA SOUZA	26/06/2001	REGULAR	2	PT	219
012878112011	DENIVAL CAVALCANTE	31/12/1997	REGULAR	2	PT	77
012877102070	ZENAIDE RIBEIRO DOS SANTOS	23/03/1999	REGULAR	2	PT	76
012043102097	MARIA MADALENA DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	8
011798092020	MARIA APARECIDA ALVES	07/07/1999	REGULAR	2	PT	49
012036692020	EXPEDITO AMPARO CRUZ	07/07/1999	REGULAR	2	PT	63
012034502097	JOSE DANIEL DE SOUZA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	69
012034132046	ALDA SILVA OLIVEIRA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	64
012032842003	BENJAMIM PEREIRA DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	64
012030792011	MARIA CELIA GOMES DAS NEVES	07/07/1999	REGULAR	2	PT	220
012030562020	DEUSINO FERREIRA LIMA	01/04/1997	REGULAR	2	PT	64
012024622070	JOAQUIM SOLON DA SILVA	09/03/1992	REGULAR	2	PT	64
012023882046	EDINALVA DOS SANTOS SILVA	21/10/1997	REGULAR	2	PT	65
012022202097	JOELMA MOREIRA ARCANJO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	80
012019452038	HELIO MUNIZ DE OLIVEIRA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	71
012019322011	GEORGINA BATISTA DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	71
011812912054	MEIRELUCE DE SOUSA SILVA	20/11/1996	REGULAR	2	PT	25
011798292070	ELIANA SANTOS DE ALMEIDA	21/10/1997	REGULAR	2	PT	48
012039862011	JOSE SOARES DA SILVA FILHO	31/12/1997	REGULAR	2	PT	62
014127362097	FELICIA LOURENCO FONSECA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	72
001735412011	LUZINEIDE DIAS SILVA	10/03/1993	REGULAR	2	PT	11
001732982062	JUSCELINO PAULINO DE LIMA	05/04/1997	REGULAR	2	PT	10
001732612070	JUAREZ ALVES MOREIRA	17/05/1991	REGULAR	2	PT	10
001729322020	JOSE CARLOS RODRIGUES	02/02/1995	REGULAR	2	PT	8
001728952046	JOSE ANTONIO MONTIJO	28/02/1992	REGULAR	2	PT	8
001726772038	JOAO BATISTA FILHO	17/03/1995	REGULAR	2	PT	8
001725342038	IVANICE ALEXANDRE CAMPOS	03/01/1991	REGULAR	2	PT	7
001724102003	HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	12/10/1995	REGULAR	2	PT	7
001722952062	GIDEBALDO MIRES DE JESUS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	6
001722632089	GERALDO MIGUEL FERREIRA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	6
001720232062	FRANCISCO AURORA DE ARAUJO	26/10/1989	REGULAR	2	PT	5
001718672038	EVA LUCIA GOMES	07/07/1999	REGULAR	2	PT	5
001717652003	ELVIK LEVER DE JESUS COSTA	24/05/1995	REGULAR	2	PT	5
001737682062	MARIA APARECIDA JUSTINIANO GOMES	15/05/1993	REGULAR	2	PT	11
001713972038	CONSOLACAO DE JESUS DA SILVA	15/05/1995	REGULAR	2	PT	3
001713742046	CLEONICE DE OLIVEIRA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	3
001712452046	BENTO PEREIRA DOS SANTOS	14/12/1990	REGULAR	2	PT	3
001709642003	ANTONIO CARLOS REIS SILVA	05/04/1997	REGULAR	2	PT	2
001708662003	ANTONIA ALVES SARAIVA	15/05/1986	REGULAR	2	PT	2
000653182070	IDENILDE MEDEIROS DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	74
000652222097	HELIO MARQUES DA COSTA	20/02/1994	REGULAR	2	PT	59
000914652070	ALDEMIR PEREIRA BORGES	05/04/1997	REGULAR	2	PT	56
012015262011	MARIA DA GUIA GOMES DA SILVA	03/04/1997	REGULAR	2	PT	62
012014442038	MARIA JUCILENE LOPES FERNANDES	23/03/1999	REGULAR	2	PT	71
012012022054	FRANCISCO RODRIGUES CORREA	21/10/1997	REGULAR	2	PT	67
012010372054	RAQUEL ALCANTARA DA SILVA	23/03/1999	REGULAR	2	PT	66
013809132003	ERLAN NERES SANTIAGO	07/07/1999	REGULAR	2	PT	1
001714092003	CREUSA MARIA DA SILVA	08/07/1995	REGULAR	2	PT	3
001774742038	JOSELICE DA SILVA AMARAL	20/06/1991	REGULAR	2	PT	24
001773122070	JOSE FERREIRA DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	2	PT	23
001772182003	JOSE ALBERTO DA SILVA LIMA	25/05/1990	REGULAR	2	PT	23
001770702054	JOAO ANTONIO MARINHO DOS SANTOS	15/04/1990	REGULAR	2	PT	22
004903142054	ANTONIA DA SILVA ALVES	04/04/1997	REGULAR	2	PT	50
008159702003	VALBER LUIS DINIZ	31/12/1997	REGULAR	2	PT	17
008160492003	LUZINETE MOREIRA DOS SANTOS	23/10/1991	REGULAR	2	PT	14
008161942011	MARIA ADALVINA BEZERRA DE MENEZES	25/07/1995	REGULAR	2	PT	17
008161902097	FRANCISCO LINDOMAR DA COSTA	07/07/1999	REGULAR	2	PT	16
003453072038	ADILSON MOREIRA DE OLIVEIRA	08/04/1996	REGULAR	2	PT	75
003160932097	ANTONIO PINTO MARTINS	07/07/1999	REGULAR	2	PT	64
PT do B - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL						
000480472097	JOAQUIM GONCALVES DE ALENCAR	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	14
005280842020	FRANCISCO ALVINO DA SILVA	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	53
001787662070	ROSILDA LIMA DANTAS	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	28
001785672020	PAULO NUNES SIMOES	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	28
001785052020	ONILTON SANTIAGO DE OLIVEIRA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	27
001784822003	NUBIA CELESTE FREITAS CORTEZ SANTOS	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	27
001783002097	MARIA SANTOS DE JESUS	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	27
001780312003	MARIA DIRCE VIEIRA DOS SANTOS	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	26
001780242070	MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	26
001778472011	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	27/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	25
008169932046	ANTONIO RIBEIRO	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	16
008165372089	MARIA IVANI PEREIRA BARBOSA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	52
008164482070	LAUDENIR RODRIGUES MATIAS	27/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	14
008162362003	WELLINGTON LIMA DANTAS	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	14
008161892054	GONCALO BESERRA DE MENEZES	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	14
008161842046	PAULO HENRIQUE SILVA DE BRITO	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	16
008158062011	GIDEVAL GONCALVES DOS SANTOS	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	23
005589662054	SEBASTIAO TEIXEIRA BRANDAO	02/02/2002	REGULAR	2	PT DO B	113



005295302003	RAIMUNDO RAMOS DE OLIVEIRA	30/08/2001	REGULAR	2	PT DO B	196
010436322046	JOAO GOMES DA SILVA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	58
010436182097	OZIRENE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	185
010434952003	PATRICIA SUELY DOS SANTOS	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	24
009821822011	LUCIENE SOARES BARBOSA	28/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	15
009802292003	ANAILDE MONICA DA CONCEICAO	09/03/1997	REGULAR	2	PT DO B	15
008217392046	FRANCISCO JOSE RIBEIRO TORRES	30/08/2001	REGULAR	2	PT DO B	79
008177132097	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	13
008172202003	LEILA RIBEIRO BARBOSA DOS SANTOS	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	13
008171282097	CLEBER MENDES NASCIMENTO DA SILVA	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	13
014347032020	OLAVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30/08/2001	REGULAR	2	PT DO B	90
013806492011	MARIA DE JESUS RIBEIRO BARBOSA	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	20
013804722038	CLAUDIA FREITAS SANTOS	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	20
012416922046	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	52
012155012020	SIMONE ROCHA MATIAS	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	29
012150632003	CLEOMAR RODRIGUES RIBEIRO	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	23
011983702011	HILDA COUTINHO MEDEIROS	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	19
011583842038	MARISA DA CONCEICAO	09/03/1997	REGULAR	2	PT DO B	27
010730242097	ENILSON ESTACIO DE OLIVEIRA	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	20
055430070841	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	20/01/2002	REGULAR	2	PT DO B	145
047158100779	BENEDITO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30/08/2001	REGULAR	2	PT DO B	128
016797752020	REGINALVA PEREIRA MARCELO	15/11/2001	REGULAR	2	PT DO B	123
014999782011	ARISTEU ALVES MOURAO	01/09/2001	REGULAR	2	PT DO B	108
010716652038	JOCELMA COUTINHO DE OLIVEIRA	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	24
010711742003	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	60
010708102038	WENIA LIMA DANTAS	09/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	20
010704072089	NEUZA MARQUES DA SILVA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	58
010448832070	MARTINHO GOMES DE OLIVEIRA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	20
010443822070	TITO ESTACIO DE OLIVEIRA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	25
010442212097	DERIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	19
010436462046	CLEUVISSON SANTANA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	58
001778352089	MARIA APARECIDA RIBEIRO	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	25
001778142054	MARIA ANTONIA DE SOUSA	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	25
001777832011	MARCUS ANTONIO COELHO LUZ	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	25
001772522003	JOSE CANDIDO DE PAULA	09/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	23
001771292097	JOAO JOSE SANTANA FILHO	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	23
001765892020	FRANCISCA ARAUJO CARVALHO	31/01/1997	REGULAR	2	PT DO B	21
001763832003	EDIVAN MOREIRA DOS SANTOS	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	20
001763012062	DEUSEDETH SANTANA BARROS	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	17
001762052020	CLAUDENICE LOPES DA SILVA	27/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	20
001761692020	CATIA MARIA GOMES PEREIRA	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	19
001760562046	ARNALDO DE SOUZA RIBEIRO	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	19
001760422046	ARISTIDES DE SOUZA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	19
001758372038	ANITA RODRIGUES DOS SANTOS	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	18
001756062003	ZOMIRA COUTINHO DE ARAUJO	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	17
001742802097	MARIA JOSE DA SILVA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	13
001738902097	MARIA DALVA DINIZ CUTRIM	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	12
001712622046	CACILDA DOS PASSOS SANTOS	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	3
001716152089	EDINALDO BEZERRA DA MOTA	13/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	4
001722102070	FRANCOLINO DE CASTRO RIBEIRO	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	6
001736862089	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	09/09/1993	REGULAR	2	PT DO B	11
001727792062	JOAO SEVERINO DA SILVA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	8
001709802011	ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	06/02/1993	REGULAR	2	PT DO B	2
000639842020	MARIA DAS GRACAS ANDRADE LIMA	02/09/2001	REGULAR	2	PT DO B	67
PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO						
007218572054	ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	23/08/2005	REGULAR	2	PTB	90
001721032089	FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO	05/09/2001	REGULAR	2	PTB	6
001721612054	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PTB	6
001761642011	CARMOZINA ROSA FIRME	30/09/2005	REGULAR	2	PTB	19
001775212097	JULIO CESAR DE SOUZA	30/09/2005	REGULAR	2	PTB	24
005476701147	BARTOLOMEU CARDOSO FREIRE	09/04/2007	REGULAR	2	PTB	125
019418730760	FRANCISCO GALVAO DE SOUSA	13/04/2005	REGULAR	2	PTB	143
006034302062	LINDACI DANTAS DE ARAUJO	09/04/2005	REGULAR	2	PTB	215
000459572070	MARIA GENI FERREIRA DOS SANTOS	03/10/2006	REGULAR	2	PTB	181
011198812089	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE	06/09/2005	REGULAR	2	PTB	51
001705972003	ADEILSE ROCHA SANTOS	19/09/2005	REGULAR	2	PTB	1
011194152046	MARIA DO SOCORRO SANTOS ANDRADE	06/09/2005	REGULAR	2	PTB	51
009624412046	GENY ISIDORIO ROCHA	12/04/2005	REGULAR	2	PTB	71
001499982003	ANA PAULA MELO GASPAR	25/09/2005	REGULAR	2	PTB	136
PTC - PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO						
011586702020	JENILSON ALMEIDA GRACA	27/09/2005	REGULAR	2	PTC	186
PV - PARTIDO VERDE						
001705772062	ADAILTON GENESIO PEREIRA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	1
001718942003	FELIPA BENICE RIBEIRO SANTOS	01/09/1995	REGULAR	2	PV	5
001719602020	FRANCISCA MARCELINO DA SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	5
001752202003	SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUSA	12/02/1992	REGULAR	2	PV	16
001751972020	SEBASTIANA MARIA DA CUNHA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	16
001751412070	ROSENDO MOURA DE OLIVEIRA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	16
001749772038	RAIMUNDO FERREIRA AMARAL	01/09/1995	REGULAR	2	PV	15
001749262097	RAIMUNDA DE SOUZA REIS	12/02/1992	REGULAR	2	PV	15
001746932062	NELSON LOPES DA CRUZ	06/03/1992	REGULAR	2	PV	14
001745182020	MARIA VIEIRA DA ROCHA COSTA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	14
001744872097	MARIA SANTANA NASCIMENTO BRITO	01/09/1995	REGULAR	2	PV	14
001733862097	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	10
001767872097	GERALDO FRANCISCO DE NOVAIS	10/02/1992	REGULAR	2	PV	22
001767852020	GERALDO FERNANDES DA SILVA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	21

001764872003	ESPEDITA GOMES DE MACEDO	06/03/1992	REGULAR	2	PV	20
001763582003	EDGAR ANTONIO DA CUNHA	08/02/1992	REGULAR	2	PV	20
001763472046	DORANICE ALVES BARBOSA MARTINS	06/03/1992	REGULAR	2	PV	20
001763302003	DOMINGAS LISBOA DO NASCIMENTO	06/03/1992	REGULAR	2	PV	20
001763042003	DEUZINO MAIA LOPES	06/03/1992	REGULAR	2	PV	20
001763022046	DEUZAIRES LOPES DOS SANTOS	06/03/1992	REGULAR	2	PV	20
001762022089	CLARECI PEREIRA DE SOUSA	29/09/1995	REGULAR	2	PV	20
008165632070	CLAUDIO LOPES GALVAO	15/02/1992	REGULAR	2	PV	53
008165352011	DILMA ANTUNES GOMES	01/09/1995	REGULAR	2	PV	52
008164972054	GECIVALDO SOUSA RAMOS	01/09/1995	REGULAR	2	PV	52
008164242003	JOSE LAUDIVAN GOMES DE SOUSA	15/02/1992	REGULAR	2	PV	17
008067142070	SERGIO PEREIRA DA SILVA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	23
007111802003	EDVALDO GUIMARAES DOS SANTOS	15/03/2005	REGULAR	2	PV	77
006366082020	ANASTACIO MENEZES SOMBRA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	188
006034212070	LEUZA CARDOSO DE OLIVEIRA	09/04/2005	REGULAR	2	PV	54
004478572062	LUCENIRA TERTULINO DA SILVA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	53
010441152089	MARIA ALVES FERNANDES	06/03/1992	REGULAR	2	PV	58
010436952020	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO MOTA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	58
010436232054	FRANCISCO DE LIMA ALENCAR	06/11/1995	REGULAR	2	PV	58
010435892011	MARIA CRUZ DA SILVA MUNIZ	01/10/1995	REGULAR	2	PV	58
010434222046	ANALIDIA VIEIRA DA COSTA	10/09/1995	REGULAR	2	PV	58
009822072003	NIZALDETE RODRIGUES DA TRINDADE	10/02/1992	REGULAR	2	PV	53
009820922020	DILMA GONCALVES RIBEIRO	06/02/1992	REGULAR	2	PV	53
009805422070	MARIA DAS CHAGAS DE JESUS	06/03/1992	REGULAR	2	PV	53
009803532003	DEZILENE LOPES DOS SANTOS	01/09/1995	REGULAR	2	PV	53
010731632062	EDSON GUEDES DA SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	60
010731172020	IRACI DIAS DE OLIVEIRA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	58
010727922020	MARILDA FELICIANO FIGUEIREDO	20/05/2003	REGULAR	2	PV	51
010719742011	ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	10/09/1995	REGULAR	2	PV	6
010719442003	FRANCISCO OSVALDO CATARINO	01/09/1995	REGULAR	2	PV	61
010717042089	JAIR VIEIRA DA COSTA	01/09/2005	REGULAR	2	PV	61
010714422011	FRANCISCA MARIA CATARINO	01/09/1995	REGULAR	2	PV	22
010708492097	JOAO APARECIDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	2
010708432003	PAULO JOSE DA SILVA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	5
042500431155	PRISCILIA GONCALVES SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PV	160
027700121570	JOSE WILSON COSTA DA SILVA	28/09/2005	REGULAR	2	PV	144
019261822194	ALCILENE BRAZ DE SOUZA	30/09/2005	REGULAR	2	PV	152
019230402003	ADAO DOS REIS SOUTO JUNIOR	30/09/2005	REGULAR	2	PV	189
019220772046	ADRIANO EUSTAQUIO MESQUITA	15/04/2005	REGULAR	2	PV	182
019218882054	ANA CLEZIA SOUSA DOS SANTOS	06/04/2005	REGULAR	2	PV	182
019217712046	THIAGO DANTAS DE MATOS	25/04/2005	REGULAR	2	PV	169
018537872011	CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO	16/08/2005	REGULAR	2	PV	133
018456642020	WENDERSON GUILHERME SOUTO	30/05/2005	REGULAR	2	PV	157
018127032070	GILVANIA FELICIANA FIGUEIREDO	21/03/2005	REGULAR	2	PV	149
017499802011	LUCIANO AVELINO DE SOUSA	15/04/2005	REGULAR	2	PV	66
017499492062	MARIA EMILIA SILVA BATISTA	30/09/2005	REGULAR	2	PV	85
016909152011	ROSIMAR MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	28/09/2005	REGULAR	2	PV	127
016804092003	DOMINGOS CECILIO DOS SANTOS	22/03/2004	REGULAR	2	PV	110
016793512003	MAURICIO DE ARIMATEA	30/09/2005	REGULAR	2	PV	123
016793292038	MARILUCIA BATISTA DE BRITO	20/03/2005	REGULAR	2	PV	130
016783132011	MARCIA BIRINO RODRIGUES DA CONCEICAO	30/09/2005	REGULAR	2	PV	119
016435792062	DJELANE PEREIRA BARBOSA	14/03/2005	REGULAR	2	PV	99
014954492046	JUSSARA DE ARAUJO AMORIM	30/09/2005	REGULAR	2	PV	103
014953452054	AILTON CARLOS BIRINO CARVALHO	30/09/2005	REGULAR	2	PV	109
014103962062	FRANCISCA ANTONIA ARAUJO MAGALHAES	15/04/2005	REGULAR	2	PV	81
012901652020	JANILEIDE FERREIRA LIMA	30/09/2005	REGULAR	2	PV	80
012890242038	MIRIAM DE BARROS LIMA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	4
012888012003	ANA MARIA SANTOS ROCHA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	7
012886042011	ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/1995	REGULAR	2	PV	1
012874872062	HELIAS TEIXEIRA QUEIROZ	28/09/2005	REGULAR	2	PV	86
012420762003	NESTOR MARTINS RODRIGUES	01/09/1995	REGULAR	2	PV	61
012418512003	ROSA MARIA LOPES	01/09/1995	REGULAR	2	PV	78
012414722070	JOSE ANTONIO PEREIRA DO AMARAL	01/09/1995	REGULAR	2	PV	6
012413942011	MARLY DE OLIVEIRA FERREIRA	30/09/2005	REGULAR	2	PV	52
012412992062	WAGNER ALVES DA COSTA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	74
012154522003	MIGUELINA DE OLIVEIRA ALVES	30/09/2005	REGULAR	2	PV	74
012153362020	JOEL DE SOUZA MAIA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	68
012045252003	WILLIAM ALVES ROSA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	5
012045142046	NEUZIMAR BARROS XAVIER	01/09/1995	REGULAR	2	PV	3
012044632062	CARLOS AUGUSTO DA COSTA TORRES	17/09/2002	REGULAR	2	PV	6
012041892003	PAULO XAVIER DA SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	5
012041432020	ROSINEIA CARDOSO AMARAL	01/09/1995	REGULAR	2	PV	2
012038162046	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA SIRQUEIRA	09/04/2005	REGULAR	2	PV	64
012037992003	MARIA ALVES BATISTA DE BRITO	20/03/2005	REGULAR	2	PV	56
012037952089	ADEMILSON ALVES FERREIRA	30/05/2005	REGULAR	2	PV	65
012033342003	ERANDI GALVAO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	2	PV	65
012030742003	JOAQUIM ALVARO DE BRITO	20/03/2005	REGULAR	2	PV	65
012027902011	GILSON GONCALVES SIRQUEIRA	09/04/2005	REGULAR	2	PV	64
012025662062	EVA DA CONCEICAO BIRINO CARVALHO	28/09/2005	REGULAR	2	PV	69
012024982089	RICARDO LUIS BISPO BIRINO	19/09/2005	REGULAR	2	PV	69
012022952003	JOSEFA LUZIA DA CONCEICAO	06/04/2005	REGULAR	2	PV	67
012020072097	VANILDE PEREIRA BARBOSA	18/03/2005	REGULAR	2	PV	71
001786952046	RAQUEL FERREIRA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	28
001782722003	MARIA PRIMO CARNEIRO	06/03/1992	REGULAR	2	PV	192
001780212020	MARIA DE NAZARE LIMA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	26
001778372046	MARIA APARECIDA ROSA FIRME	01/09/1995	REGULAR	2	PV	25
001777942070	MARIA ALICE GONCALVES DE ALMEIDA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	25
001775302089	JURANDIR PEREIRA DE SOUZA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	24



011710282046	GLAUCIO RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/1995	REGULAR	2	PV	1
011589422062	VALMIR ANTUNES DA SILVA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	7
011589352038	DELMAR LOPES DOS SANTOS	01/09/1995	REGULAR	2	PV	7
011588092089	AURICELIA MENDES DA SILVA	29/09/1995	REGULAR	2	PV	26
011587422038	SANCLER DOS SANTOS LISBOA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	21
011218112089	MANOEL CICERO DOS SANTOS	01/09/1995	REGULAR	2	PV	11
011203642011	PEDRO ADENIO BIRINO CARVALHO	30/09/2005	REGULAR	2	PV	51
011186162003	ANTONIO ALCIMAR DE OLIVEIRA JACOME	01/10/1995	REGULAR	2	PV	21
011094551996	JOSE MOREIRA PORTELA	03/02/2001	REGULAR	2	PV	132
010866342054	ROSEMEIRE ANA DIAS BIRINO	30/09/2005	REGULAR	2	PV	75
010707432038	GENILDO GOMES DE MACEDO	01/09/1995	REGULAR	2	PV	2
010706362046	SANDRA FLAVIA GONCALVES GOMES	01/09/1995	REGULAR	2	PV	7
010702942062	LUZIA DOS REIS GOMES	01/10/1995	REGULAR	2	PV	21
010450272003	FRANCISCO SEVERIANO TEIXEIRA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	6
010448622046	FRANCISCA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	58
010446482062	PAULO PEDRO FERREIRA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	61
010445392003	MARIA DE FATIMA RODRIGUES GUIMARAES DA CRUZ	01/09/1995	REGULAR	2	PV	58
010442542054	ANGELA CARVALHO DA SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	26
009803372089	ANGELICA MARIA DA CUNHA	08/02/1992	REGULAR	2	PV	53
008174462062	DANIEL IDALINO D VALE	01/09/1995	REGULAR	2	PV	14
008172662089	SANDRO PEREIRA DA CUNHA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	16
008172322038	JOILSON VIEIRA DA COSTA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	15
008172002054	ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO DA SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	13
008170312020	VICENTINA SEBASTIANA LESSA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	53
008170192038	JOSE LIMA RODRIGUES	01/10/1995	REGULAR	2	PV	53
008166722020	JAIR FERREIRA DA SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	52
001801962011	SOLANGE MARIA CZIESKI	06/03/1992	REGULAR	2	PV	41
001792972003	MANOEL VIEIRA DE MATOS	08/02/1992	REGULAR	2	PV	32
001791162089	ZILDA MARQUES FERREIRA OLIVEIRA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	29
001790652003	VICENTE VALADAO SANTOS	01/10/1995	REGULAR	2	PV	29
001788862089	SOLANGE DA CONCEICAO SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	29
001788852003	SOCORRO MARIA PINTO FERREIRA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	29
001773342089	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	06/03/1992	REGULAR	2	PV	23
001770892062	JOAO BATISTA PEREIRA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	23
001760322070	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	19
001759732062	ANTONIO JOSE SANTOS FILHO	06/03/1992	REGULAR	2	PV	19
001757762089	ANA FERREIRA DOS SANTOS	06/03/1992	REGULAR	2	PV	18
001757162046	ALDINA MARCELINO DA SILVA SOUSA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	18
001756872070	ALAIDE MARIA PEREIRA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	18
001756862097	ALAIDE AMELIA DOS SANTOS SILVA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	18
001756732070	AGNALDO PEDRO FERREIRA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	18
001755162011	VERONICA BARROS DA SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	17
001730352054	JOSE GERALDO ALVES FERREIRA	10/09/1995	REGULAR	2	PV	9
001727222020	JOAO ELIAS BARBOSA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	8
001725262020	IVAN FARIAS DA SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	7
001724622020	IRACEMA MARIA DA CONCEICAO	12/02/1992	REGULAR	2	PV	7
001724162097	IDALIA RODRIGUES BARBOSA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	7
001722372097	GERALDA CORDEIRO GONCALVES	01/10/1995	REGULAR	2	PV	6
001722302011	GENIVAL FERREIRA DE MACEDO	01/10/1995	REGULAR	2	PV	6
001719662011	FRANCISCA MARIA DE JESUS FREITAS	01/09/1995	REGULAR	2	PV	5
001744512089	MARIA PRINCIPE GONCALVES	10/03/1992	REGULAR	2	PV	14
001744112097	MARIA NELITA PEREIRA DE SOUZA	10/02/1992	REGULAR	2	PV	13
001743972003	MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA	01/10/1995	REGULAR	2	PV	13
001742072089	MARIA FRANCISCA RODRIGUES	06/03/1992	REGULAR	2	PV	13
001739712097	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	12
001738662062	MARIA DA GLORIA MARTINS DA SILVA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	12
001734932089	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	10
001734652020	LUIZ CARLOS ANTONIO DA CUNHA	10/09/1992	REGULAR	2	PV	10
001733892038	LINDOMAR GOMES DA SILVA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	10
001719002097	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	06/03/1992	REGULAR	2	PV	5
001718172070	ERNESTINA GUEDES DA SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	5
001713762003	CLEONICE SANTOS DE NOVAIS	01/09/1995	REGULAR	2	PV	3
001714882003	DILMA DAS GRACAS FERREIRA MENDES	01/10/1995	REGULAR	2	PV	4
001717212097	ELIETE AIRES DE ANDRADE	01/09/1995	REGULAR	2	PV	4
001716352020	EDMILSON MANOEL DA SILVA	01/09/1995	REGULAR	2	PV	4
001712602089	BRAZ PEREIRA DE FARIAS	01/09/1995	REGULAR	2	PV	3

ELEITORES COM ERRO

INSCRIÇÃO	ELEITOR	FILIAÇÃO	Z	PARTIDO	ERRO	SEQ
004876882011	JULIA ALVEZ PEREIRA	01/09/2005	2	PAN	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	79
001762112070	CLAUDIO ANTONIO ALVES	02/04/1994	2	PDT	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	20
001762112070	CLAUDIO ANTONIO ALVES	02/04/1994	2	PDT	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	20
001762112070	CLAUDIO ANTONIO ALVES	02/04/1994	2	PDT	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	20
012870032003	FLORENCIO NEVES DE SOUZA	08/11/1997	2	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	80
012870032003	FLORENCIO NEVES DE SOUZA	08/11/1997	2	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	80
001771232003	JOAO GOMES DIAS	31/10/1996	2	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	23
001771232003	JOAO GOMES DIAS	31/10/1996	2	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	23
009670192003	ESTEVAO FRANCISCO RIBEIRO	15/09/2005	2	PHS	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	206
020224132038	KATIELLE JOAQUINA DE SOUZA	12/04/2006	2	PHS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	210
013959802089	RICARDO ALEXANDRE NUNES CABRAL	02/10/2001	2	PHS	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	212
017490702070	ROSILDA GOMES DA SILVA	12/04/2006	2	PHS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	13
001756382097	ADELAIDE GONCALVES BONFIM	28/02/1992	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	18
001756382097	ADELAIDE GONCALVES BONFIM	28/02/1992	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	18
001756382097	ADELAIDE GONCALVES BONFIM	28/02/1992	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	18
013804122003	ALEXANDRO SANTOS CABRAL	12/04/2005	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	82
013804122003	ALEXANDRO SANTOS CABRAL	12/04/2005	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	82
013804122003	ALEXANDRO SANTOS CABRAL	12/04/2005	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	82
001758862011	ANTONIA RODRIGUES DE AZEVEDO	05/01/1988	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	18
001758862011	ANTONIA RODRIGUES DE AZEVEDO	05/01/1988	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	18

001758862011	ANTONIA RODRIGUES DE AZEVEDO	05/01/1988	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	18
010628631600	IVONE PINHEIRO BARROS	15/04/2006	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	159
010628631600	IVONE PINHEIRO BARROS	15/04/2006	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	159
012172792003	JOSE AILSON FERREIRA	30/09/2005	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	97
012172792003	JOSE AILSON FERREIRA	30/09/2005	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	97
012172792003	JOSE AILSON FERREIRA	30/09/2005	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	97
012011692003	JOSELIO CARVALHO DE SOUZA	30/05/2005	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	71
012011692003	JOSELIO CARVALHO DE SOUZA	30/05/2005	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	71
012151922003	RICARDO CARNEIRO	15/10/2004	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	27
012151922003	RICARDO CARNEIRO	15/10/2004	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	27
012151922003	RICARDO CARNEIRO	15/10/2004	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	27
016922192003	ROSENILDA ARAUJO MELO	20/04/2004	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	126
016922192003	ROSENILDA ARAUJO MELO	20/04/2004	2	PMDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	126
016922192003	ROSENILDA ARAUJO MELO	20/04/2004	2	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	126
006953842003	EVA BERNARDO DE BARROS	09/03/1990	2	PMN	INSCRIÇÃO CANCELADA	63
001793592046	GERALDA NUNES DE SOUSA	07/03/1990	2	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	32
001793592046	GERALDA NUNES DE SOUSA	07/03/1990	2	PMN	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	32
001793592046	GERALDA NUNES DE SOUSA	07/03/1990	2	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	32
008166372046	ADAO AILTON TIMBO DE SOUZA	30/03/2001	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	52
008166372046	ADAO AILTON TIMBO DE SOUZA	30/03/2001	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	52
001707162070	ALMIRANDA DOS SANTOS LISBOA	18/08/1992	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	1
001707162070	ALMIRANDA DOS SANTOS LISBOA	18/08/1992	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	1
016445022038	ANTONIA ZILDA DE SOUSA ROCHA	06/10/2000	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	100
016445022038	ANTONIA ZILDA DE SOUSA ROCHA	06/10/2000	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	100
016445022038	ANTONIA ZILDA DE SOUSA ROCHA	06/10/2000	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	100
221432280116	CLEYTON SOARES DA COSTA	21/11/2006	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	2
221432280116	CLEYTON SOARES DA COSTA	21/11/2006	2	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	2
221432280116	CLEYTON SOARES DA COSTA	21/11/2006	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	2
009806062070	DALVA SOARES LIMA	18/08/1992	2	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	52
012785452089	DULCINETE DA ROCHA MENDONCA	06/10/2000	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	10
012785452089	DULCINETE DA ROCHA MENDONCA	06/10/2000	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	10
012785452089	DULCINETE DA ROCHA MENDONCA	06/10/2000	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	10
012785452089	DULCINETE DA ROCHA MENDONCA	06/10/2000	2	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	10
010704662038	ELIZANA TEIXEIRA DA SILVA	15/09/1993	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	1
010704662038	ELIZANA TEIXEIRA DA SILVA	15/09/1993	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	1
001767642003	GENIVALDO ALVES DA SILVA	08/03/1991	2	PP	INSCRIÇÃO CANCELADA	21
019810642046	ISABELA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	14/05/2005	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	192
019810642046	ISABELA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	14/05/2005	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	192
016655312011	JEFFERSON HENRIQUE DA SILVA	06/10/2000	2	PP	INSCRIÇÃO SUSPensa	97
001289502003	JODACI ARAUJO LEITE	18/08/1992	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	14
001289502003	JODACI ARAUJO LEITE	18/08/1992	2	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	14
001289502003	JODACI ARAUJO LEITE	18/08/1992	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	14
001731792038	JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO	23/07/1992	2	PP	INSCRIÇÃO CANCELADA	9
008157702070	JOSE VALTAN SILVA	22/07/1992	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	28
008157702070	JOSE VALTAN SILVA	22/07/1992	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	28
008157702070	JOSE VALTAN SILVA	22/07/1992	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	28
016437872003	LEIDELENE LUCENA DE LIRA GONCALVES	25/02/2005	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	105
016437872003	LEIDELENE LUCENA DE LIRA GONCALVES	25/02/2005	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	105
010045802054	MARIA DA PAIXAO RODRIGUES DOS SANTOS	20/01/2005	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	3
010045802054	MARIA DA PAIXAO RODRIGUES DOS SANTOS	20/01/2005	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	3
001739132011	MARIA DAS GRACAS ALVES DA COSTA	10/06/1989	2	PP	INSCRIÇÃO CANCELADA	12
001666722003	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES	22/07/1992	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	54
001666722003	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES	22/07/1992	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	54
008162102070	MARIA ELIZABETE DA SILVA CARVALHO	21/02/1990	2	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	13
013805562089	OLEGARIO VALADARES DOS SANTOS	08/04/2002	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	81
013805562089	OLEGARIO VALADARES DOS SANTOS	08/04/2002	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	81
013805562089	OLEGARIO VALADARES DOS SANTOS	08/04/2002	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	81
085654690582	PAULO JOAQUIM CAVALCANTI	30/03/2001	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	127
085654690582	PAULO JOAQUIM CAVALCANTI	30/03/2001	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	127
001749282054	RAIMUNDA DONATA MOREIRA BARBOZA	21/02/1990	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	15
001749282054	RAIMUNDA DONATA MOREIRA BARBOZA	21/02/1990	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	15
001749282054	RAIMUNDA DONATA MOREIRA BARBOZA	21/02/1990	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	15
008686401589	SILVANI MARIA NUNES MOREIRA	10/11/2006	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	88
008686401589	SILVANI MARIA NUNES MOREIRA	10/11/2006	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	88
008686401589	SILVANI MARIA NUNES MOREIRA	10/11/2006	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	88
012877722070	VALDIVINO DARIO SABINO	17/04/1997	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	73
012877722070	VALDIVINO DARIO SABINO	17/04/1997	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	73
012877722070	VALDIVINO DARIO SABINO	17/04/1997	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	73
011580552003	VANUSA FERREIRA BARRETO	06/10/2000	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	6
011580552003	VANUSA FERREIRA BARRETO	06/10/2000	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	6
011580552003	VANUSA FERREIRA BARRETO	06/10/2000	2	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	6
013535032011	ANA CLAUDIA DE JESUS ALMEIDA	29/09/2005	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	99
013535032011	ANA CLAUDIA DE JESUS ALMEIDA	29/09/2005	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	99
013535032011	ANA CLAUDIA DE JESUS ALMEIDA	29/09/2005	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	99
013535032011	ANA CLAUDIA DE JESUS ALMEIDA	29/09/2005	2	PPS	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	99
013535032011	ANA CLAUDIA DE JESUS ALMEIDA	29/09/2005	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	99
008167942003	ANDERSON LOPES DA SILVA	25/05/1992	2	PPS	INSCRIÇÃO CANCELADA	16
001696942020	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	14/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	121
001696942020	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	14/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	121
001696942020	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	14/10/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	121
001696942020	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	14/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	121
001696942020	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	14/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	121
001758412011	ANTENOR FERNANDES DOS SANTOS	23/02/1989	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	18
001758412011	ANTENOR FERNANDES DOS SANTOS	23/02/1989	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	18
001708702089	ANTONIA AUCRIVETE OLIVEIRA SANTOS	23/02/1989	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	2
001708702089	ANTONIA AUCRIVETE OLIVEIRA SANTOS	23/02/1989	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	2
001708702089	ANTONIA AUCRIVETE OLIVEIRA SANTOS	23/02/1989	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	2



001709352062	ANTONIO ALVES MARTINS	10/11/2003	2	PPS	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	2
001759622003	ANTONIO HORACIO DA SILVA	13/11/2003	2	PPS	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	19
001759622003	ANTONIO HORACIO DA SILVA	13/11/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	19
017478562011	DANIELA SOARES DA MOTA MAIA	16/10/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	155
127886710213	DIANA RIBEIRO GOMES	16/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	116
127886710213	DIANA RIBEIRO GOMES	16/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	116
127886710213	DIANA RIBEIRO GOMES	16/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	116
014258862020	DOMINGOS RODRIGUES NETO	29/09/1999	2	PPS	INSCRIÇÃO CANCELADA	94
016449892046	EDENICE ALVES DE ALMEIDA	10/11/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	111
012044882011	EDI CARLOS ALVES COSTA	10/11/2003	2	PPS	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	21
001717632046	ELTON GARCIA	23/02/1989	2	PPS	INSCRIÇÃO CANCELADA	5
016617002020	ERICA SOARES DA M. M. CARVALHO	14/10/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	114
001765262046	EVANDO FERREIRA DE MOURA	18/05/1992	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	21
001765262046	EVANDO FERREIRA DE MOURA	18/05/1992	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	21
001765262046	EVANDO FERREIRA DE MOURA	18/05/1992	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	21
001765372003	EXPEDITO BERNARDO DE SENA	25/10/2005	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	21
100716812054	FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA	16/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	28
100716812054	FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA	16/10/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	28
100716812054	FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA	16/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	28
100716812054	FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA	16/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	28
100716812054	FRANCISCO DE ASSIS C. DA SILVA	16/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	28
012887192062	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	14/10/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	7
013806162054	INGRID DA SILVA SANTOS	29/09/1999	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	58
013806162054	INGRID DA SILVA SANTOS	29/09/1999	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	58
001848712020	JEOVANE DE MELO	05/09/2001	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	138
001848712020	JEOVANE DE MELO	05/09/2001	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	138
001812732046	JULIANA SOUZA SERRA	21/08/1900	2	PPS	DATA DA FILIAÇÃO INVÁLIDA	49
000780514046	MARCELO DE OLIVEIRA	28/09/2005	2	PPS	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	183
000780514046	MARCELO DE OLIVEIRA	28/09/2005	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	183
000780514046	MARCELO DE OLIVEIRA	28/09/2005	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	183
000780514046	MARCELO DE OLIVEIRA	28/09/2005	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	183
000780514046	MARCELO DE OLIVEIRA	28/09/2005	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	183
014240342038	MARCIA RODRIGUES LIMA	14/10/2003	2	PPS	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	104
012153412097	MARIA JOSE LEITE DA SILVA	27/09/1995	2	PPS	INSCRIÇÃO CANCELADA	68
000121529920	MARIA MACELINA PEREIRA DA SILVA	14/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	74
000121529920	MARIA MACELINA PEREIRA DA SILVA	14/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	74
000121529920	MARIA MACELINA PEREIRA DA SILVA	14/10/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	74
000121529920	MARIA MACELINA PEREIRA DA SILVA	14/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	74
000121529920	MARIA MACELINA PEREIRA DA SILVA	14/10/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	74
001744062020	MARIA NECI ALVES DA SILVA	23/02/1989	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	13
001744062020	MARIA NECI ALVES DA SILVA	23/02/1989	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	13
001744202089	MARIA NILTA PEREIRA SILVA	23/02/1989	2	PPS	INSCRIÇÃO CANCELADA	13
021683601538	NILVANIA DA SILVA SOMBRA	10/11/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	121
004129942062	PAULO DE TASSO COELHO VIANA	02/10/1997	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	91
004129942062	PAULO DE TASSO COELHO VIANA	02/10/1997	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	91
004129942062	PAULO DE TASSO COELHO VIANA	02/10/1997	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	91
003222542038	REGINA C. A. B. DE OLIVEIRA	30/09/1997	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	1
010705942054	REJANE BARBOSA DE O. DOS SANTOS	16/09/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	115
012010732011	RENATO DO AMPARO CRUZ	21/08/1900	2	PPS	DATA DA FILIAÇÃO INVÁLIDA	65
001751232097	ROSA PEREIRA DA ROCHA	27/05/1992	2	PPS	INSCRIÇÃO CANCELADA	16
001921642011	ROZANA ALVES DE ARAUJO	29/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	181
001921642011	ROZANA ALVES DE ARAUJO	29/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	181
001921642011	ROZANA ALVES DE ARAUJO	29/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	181
001921642011	ROZANA ALVES DE ARAUJO	29/09/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	181
001921642011	ROZANA ALVES DE ARAUJO	29/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	181
039540351090	RUTH RODRIGUES LIMA PEREIRA	29/09/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	121
016653932097	SEBASTIAO EVANGELISTA DA SILVA	10/11/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO CANCELADA	104
001788782070	SINVALDO LEITE DE ARAUJO	23/02/1989	2	PPS	INSCRIÇÃO CANCELADA	29
067999083168	TATIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	16/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	91
067999083168	TATIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	16/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	91
067999083168	TATIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	16/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	91
067999083168	TATIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	16/09/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	91
067999083168	TATIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	16/09/2003	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	91
001789382046	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	20/03/1994	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	29
003235792038	UIRANDE CARVALHO DE OLIVEIRA	16/09/2003	2	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	58
012884532070	VANUZA JACOME SAMPAIO	27/09/1995	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	53
012884532070	VANUZA JACOME SAMPAIO	27/09/1995	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	53
012884532070	VANUZA JACOME SAMPAIO	27/09/1995	2	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	53
079290250361	ADRIANO CORREIA LIMA	30/09/2005	2	PRB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	48
014347002089	CLAUDIO LUIZ PREIRA	24/10/2005	2	PRB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	131
014100742062	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA	24/10/2005	2	PRB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	89
011783982020	ELIEIDE NUNES PEREIRA	31/01/2002	2	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	63
011783982020	ELIEIDE NUNES PEREIRA	31/01/2002	2	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	63
012411642070	EZILEIDE DE JESUS PINHEIRO	11/12/2001	2	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	61
012411642070	EZILEIDE DE JESUS PINHEIRO	11/12/2001	2	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	61
014656151694	MARLI MEIRE DA SILVA	23/02/2002	2	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	68
014656151694	MARLI MEIRE DA SILVA	23/02/2002	2	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	68
014656151694	MARLI MEIRE DA SILVA	23/02/2002	2	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	68
011585502011	JOABES DE SOUZA NETO	30/09/2005	2	PRP	INSCRIÇÃO CANCELADA	28
016809832011	ALESSANDRO ALVES DE ALMEIDA	07/05/2001	2	PRTB	INSCRIÇÃO CANCELADA	105
014354252003	AMBROZINA PONTES DE OLIVEIRA CARDOSO	03/02/1998	2	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	92
014354252003	AMBROZINA PONTES DE OLIVEIRA CARDOSO	03/02/1998	2	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	92
014354252003	AMBROZINA PONTES DE OLIVEIRA CARDOSO	03/02/1998	2	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	92
012033662097	EUGENELINO DIAS	27/09/1997	2	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	64
012033662097	EUGENELINO DIAS	27/09/1997	2	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	64
012033662097	EUGENELINO DIAS	27/09/1997	2	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	64
005255022038	IZABEL BATISTA SANTOS OLIVEIRA	21/09/1997	2	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	62
005255022038	IZABEL BATISTA SANTOS OLIVEIRA	21/09/1997	2	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	62

005255022038	IZABEL BATISTA SANTOS OLIVEIRA	21/09/1997	2	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	62
005255022038	IZABEL BATISTA SANTOS OLIVEIRA	21/09/1997	2	PRTB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	62
014938082011	VALDEMAR RIBEIRO DE CASTRO	01/08/2001	2	PSB	INSCRIÇÃO CANCELADA	95
008170102003	CARLOS BATALHA DA SILVA	20/07/1990	2	PSC	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	53
008170102003	CARLOS BATALHA DA SILVA	20/07/1990	2	PSC	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	53
001767052046	FRANCISCO JOSE FERREIRA	23/04/1994	2	PSC	INSCRIÇÃO CANCELADA	21
001733762011	LINDALVA CARDOSO SILVA MELO	17/09/1990	2	PSC	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	10
001733762011	LINDALVA CARDOSO SILVA MELO	17/09/1990	2	PSC	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	10
001733762011	LINDALVA CARDOSO SILVA MELO	17/09/1990	2	PSC	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	10
001782532038	MARIA NAZARE DE ALMEIDA	17/02/1948	2	PSC	DATA DA FILIAÇÃO INVÁLIDA	27
010630522100	ANA CELIA DOS SANTOS	22/04/2006	2	PSL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	85
010630522100	ANA CELIA DOS SANTOS	22/04/2006	2	PSL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	85
010630522100	ANA CELIA DOS SANTOS	22/04/2006	2	PSL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	85
010443702038	CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA	22/04/2006	2	PSL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	50
020481751163	DINALIA MARIA ROGDRIGUES DA SILVA	22/04/2006	2	PSL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	69
014533482003	JOSE DAVID DOS SANTOS	20/04/2006	2	PSL	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	159
011920972011	JOSE RIBEIRO DE SOUZA	28/09/2005	2	PSL	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	205
027281922020	ALBERTO CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30/09/2005	2	PSOL	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	322
027281922020	ALBERTO CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30/09/2005	2	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	322
027281922020	ALBERTO CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30/09/2005	2	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	322
027281922020	ALBERTO CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30/09/2005	2	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	322
027281922020	ALBERTO CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30/09/2005	2	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	322
010637472089	ANDERSON NICACIO MENDES MONTES	28/09/2005	2	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	138
010637472089	ANDERSON NICACIO MENDES MONTES	28/09/2005	2	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	138
130284590299	DERCI GILVAN MENDES	16/09/2005	2	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	126
130284590299	DERCI GILVAN MENDES	16/09/2005	2	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	126
130284590299	DERCI GILVAN MENDES	16/09/2005	2	PSOL	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	126
130284590299	DERCI GILVAN MENDES	16/09/2005	2	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	126
012895602011	JONAS IZIDORO DE FARIAS	19/09/2006	2	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	11
012882032089	MARCIO FERREIRA DE SOUZA	07/04/2007	2	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	81
009530292003	SUELEIDY GOMES DE SOUZA	19/02/2006	2	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	75
020229822089	VIDO HENRIQUE DE SOUZA VAZ	22/02/2006	2	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	210
012890112011	JORGE APARECIDO VENCESLAU	21/01/1995	2	PSTU	INSCRIÇÃO SUSPensa	61
010711762070	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	14/02/1995	2	PSTU	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	48
010711762070	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	14/02/1995	2	PSTU	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	48
010711762070	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	14/02/1995	2	PSTU	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	48
013774202046	BENEDITO TOMAZ DA SILVA	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	150
000847512089	CECILIA PEREIRA BASTOS	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	199
000908802003	CORNELIA FLORENCIO FERRO	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	156
013344582070	EUCADETE LEAL DA SILVA	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	160
003504812062	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE CERQUEIRA	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	144
013646212046	GISENE APARECIDA MENDES GONCALVES	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	165
000302372062	HELENA RIBEIRO CEZAR	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	152
008465852011	LUCIMAR DE ALBUQUERQUE DE SOUZA	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	153
011718742097	MARIA DE FATIMA ALVES SILVA	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	166
012600402070	MARIA GORETH ASSUNCAO COSTA	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	164
000928592038	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	164
012020722097	PEDRO ALVES RODRIGUES	02/01/2004	2	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	158
018445022003	DEIVISSON GOMES DOS SANTOS	30/09/2005	2	PV	INSCRIÇÃO SUSPensa	157
007089712062	MARIA LUCIA CONCEICAO DA SILVA	25/05/2005	2	PV	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	67
012878442089	MARIA VERONICA LIMA	22/03/2004	2	PV	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	87

ELEITORES COM RESTRIÇÃO

INSCRIÇÃO	ELEITOR	FILIAÇÃO	SITUAÇÃO	ZONA	PARTIDO	SEÇ.
012041512038	AVAILDO BISPO DA TRINDADE	06/03/2006	COM RESTRIÇÃO	2	PFL	12
001737762070	MARIA APARECIDA PORTELA	06/12/1995	COM RESTRIÇÃO	2	PL	11
011209712020	SONIA SILVA DA COSTA CUNHA	30/09/2005	COM RESTRIÇÃO	2	PMDB	109
001739652046	MARIA DE FATIMA DE FRANCA	04/12/1996	COM RESTRIÇÃO	2	PMDB	12
016922762003	EVANI RODRIGUES GOMES	20/04/2004	COM RESTRIÇÃO	2	PMDB	115
001767142038	FRANCISCO MARCONDES DA SILVA	14/03/1988	COM RESTRIÇÃO	2	PMDB	21
001741632020	MARIA ELIENE GUARINO DOS SANTOS	14/03/1988	COM RESTRIÇÃO	2	PMDB	13
001812802070	JUVERCINA FRANCISCO RIBEIRO	21/02/1990	COM RESTRIÇÃO	2	PP	49
001739642062	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO SOUSA	21/02/1990	COM RESTRIÇÃO	2	PP	12

001758432089	ANTONIA ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	30/10/2004	COM RESTRIÇÃO	2	PP	18
016454612089	CELIA BISPO DOS SANTOS	06/10/2000	COM RESTRIÇÃO	2	PP	97
001779372003	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	20/09/1999	COM RESTRIÇÃO	2	PPS	25
001747032070	NEURA MARIA MIRANDA DA SILVA	27/09/1995	COM RESTRIÇÃO	2	PPS	14
001781502020	MARIA HELENA FARIAS DA SILVA	13/11/2003	COM RESTRIÇÃO	2	PPS	26
010732392003	VALDECI CUNHA DA SILVA	27/09/1995	COM RESTRIÇÃO	2	PPS	60
020080652046	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	20/08/2005	COM RESTRIÇÃO	2	PPS	183
014940192011	ROSALINA FERREIRA DA SILVA	12/12/2001	COM RESTRIÇÃO	2	PRONA	50
008067372062	EDINILIA RIBEIRO DE PAIVA	20/07/1990	COM RESTRIÇÃO	2	PSC	29

ELEITORES EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM RAZÃO DE DUPLICIDADE OU PLURALIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (PROCESSO Nº A-0061/2007):

INSCRIÇÃO	ELEITOR	DATA FILIAÇÃO	SITUAÇÃO	ZONA	PARTIDO	SEÇ.
010930802097	CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE	20/03/2007	SUB JÚDICE	2	PDT	137
010930802097	CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE	22/09/2005	SUB JÚDICE	2	PSDB	137
001768102070	GERSON DAMIAO SALES DA SILVA	07/07/2006	SUB JÚDICE	2	PSOL	22
001768102070	GERSON DAMIAO SALES DA SILVA	25/06/1997	SUB JÚDICE	2	PT	22

Dado e passado nesta cidade do Paranoá/DF, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2007, Eu Denise Miranda de Matos, Chefe do Cartório, lavrei e subscrevi.

RITA DE CASSIA LIMA ROCHA
Juíza Eleitoral Substituta



4ª ZONA ELEITORAL

EDITAL - BALANÇO PATRIMONIAL

A MMª. Juíza da 4ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Doutora ISABEL DE OLIVEIRA PINTO, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei n.º 9.096/95, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Partido, a seguir relacionado, apresentou a Prestação de Contas referente ao exercício de 2006, conforme o Balanço Patrimonial abaixo. Os partidos políticos, na forma da Lei, poderão examinar, no prazo de quinze dias a partir desta publicação, os referidos balanços e, transcorrido esse prazo, poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

Processo n.º A-049/2007- 4º ZE/DF CL VI
Interessado: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP
Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício de 2006.

Balanço Patrimonial

Partido: Partido Republicano Progressista - PRP N.º Controle: 2196-2184	
Órgão do Partido: Municipal	UF/Município: DF/GAMA - 4 ZONA Ano: 2006
	Total
1 ATIVO	0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE	
1.2 REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	
1.3 ATIVO PERMANENTE	
2 PASSIVO	0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	

GAMA - 4 ZONA-DF, 13 de maio de 2007.

ADALBERTO MONTEIRO
Presidente

MAINA JACOB DOS ANJOS
Tesoureiro

WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contabilista/CRC n.º 013962/O-9

Dado e passado nesta cidade-satélite do Gama-DF, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, eu Noeme Cabral Formiga, Chefe Substituta do Cartório da 4ªZona Eleitoral, conferi e subscrevo o presente edital.

ISABEL DE OLIVEIRA PINTO
Juíza da 4ª Zona Eleitoral
Setor Leste do Gama e Santa Maria/DF

13ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 32/2007
PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS

O MM. Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Dr. João da Matta e Silva, nos termos do que determina o artigo 19 da Lei nº 9.096/95, torna públicas as listagens dos filiados aos partidos políticos com diretório constituído perante nesta Zona Eleitoral nas situações regular, com restrição, irregular e *sub judice*, conforme tabelas abaixo, notifica os representantes das referidas agremiações da tramitação do processo nº A - 0088/2007, Classe XI - Pluralidade/Duplicidade de Filiação Partidária, bem como os intima para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital:

ELEITORES FILIADOS EM SITUAÇÃO REGULAR					
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	SITUAÇÃO	PARTIDO	SEÇÃO
013995972097	CASSANDRA RODRIGUES SOUSA	09/09/2005	REGULAR	PC DO B	254
014849852020	SILVIA APARECIDA FIALHO BRITO	31/01/2007	REGULAR	PC DO B	93
014578262038	ELIANE ALVES DE SOUZA	12/06/2002	REGULAR	PC DO B	79
018733892011	VANESSA DA SILVA ANDRADE	17/11/2004	REGULAR	PC DO B	239
018615492003	RONI JEFERSON DE ALMEIDA SANTOS	02/12/2006	REGULAR	PC DO B	225
015918222003	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	25/06/2002	REGULAR	PC DO B	155
034384290744	JULIO CESAR SILVA DE MORAIS	03/09/2005	REGULAR	PC DO B	198
016600742062	MARIA CARLENE PEREIRA DA SILVA	02/09/2005	REGULAR	PC DO B	149
017706142097	WENDER PAULO RIBEIRO CARVALHO	03/09/2005	REGULAR	PC DO B	175
017883732038	MARCOS ROBERTO DA SILVA VIANA	25/06/2002	REGULAR	PC DO B	179
013718822070	LUIS CARLOS ARAUJO GOMES	08/12/1998	REGULAR	PC DO B	89
019591322020	SIDNEY RODRIGUES DOS ANJOS	03/10/2005	REGULAR	PC DO B	240
019776502003	FABIO FELIX DA SILVA	15/12/2006	REGULAR	PC DO B	6
011760692097	ADERLAN FERREIRA DATAS	03/09/2005	REGULAR	PC DO B	14
005833522038	JUAREZ ALVES SANTIAGO	01/04/2005	REGULAR	PC DO B	80
005845382062	VALTER NICACIO BARBOSA JUNIOR	25/06/2002	REGULAR	PC DO B	147
005599782046	MADALENA DOS REIS DE SOUZA	08/10/2003	REGULAR	PC DO B	62
020171222062	ADERRUAN RODRIGUES TAVARES	03/09/2005	REGULAR	PC DO B	265
016603972046	SANDRA REGINA NUNES DOS SANTOS	17/11/2004	REGULAR	PC DO B	151
016609972020	ALEX SOARES DOS SANTOS	29/10/2002	REGULAR	PC DO B	138
003000662046	MARIA ELENA FRANCA OLIVEIRA DOS SANTOS	31/01/2007	REGULAR	PC DO B	77
011600372038	MARCONDES FERNANDES DE JESUS	29/09/1999	REGULAR	PC DO B	240
033748852739	LUZINEIDE RIBEIRO DA SILVA	18/06/2002	REGULAR	PC DO B	200
015938452003	ILDEVAR TEODORO DE MOURA	11/10/2003	REGULAR	PC DO B	228
015939592062	ADELIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	25/06/2002	REGULAR	PC DO B	126
014473521961	SIDNEI NOVAES VIEIRA	24/09/2006	REGULAR	PC DO B	264
014473621937	EMERSON DA SILVA COUTO	12/02/2006	REGULAR	PC DO B	339
004765772003	MARIA DO ROSARIO VASCONCELOS DUARTE	31/01/2007	REGULAR	PC DO B	77
013401812054	EDMARA DAS GRACAS SILVA GOMES	30/10/1999	REGULAR	PC DO B	89
013435192011	WILLEMAR DE ALMEIDA DANTAS	12/06/2002	REGULAR	PC DO B	75
015937442054	JUSCELINO LEAL DE OLIVEIRA	03/09/2005	REGULAR	PC DO B	127
005746482054	AROLDO FERREIRA DOS SANTOS	17/11/2004	REGULAR	PC DO B	114
005431132011	DORIVAL FRANCISCO DIAS	03/11/1998	REGULAR	PC DO B	103
005435342003	HELENA FERREIRA	03/11/1998	REGULAR	PC DO B	97
005828382046	FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE SIQUEIRA	30/10/1999	REGULAR	PC DO B	83
015927372070	JONATHAN DA SILVEIRA SANTOS	20/05/2002	REGULAR	PC DO B	147
034935851511	MARIA DE FATIMA DE ASSUNCAO MONTEIRO	03/10/2005	REGULAR	PC DO B	240
039417001104	JOSE DOS REIS SILVA GAIOSO	05/08/2006	REGULAR	PC DO B	320
015141242011	RAUL BATISTA PEREIRA	17/11/2004	REGULAR	PC DO B	108
011430492046	BERNARDO ANTONIO DE BARROS LIMA	04/08/2006	REGULAR	PC DO B	190
011453882054	ADELIA MARIA SOUSA DOS SANTOS	03/09/2005	REGULAR	PC DO B	125
017522392003	JOSE LUIZ MARQUES ABEL	01/07/2003	REGULAR	PC DO B	164
017633422070	RODRIGO DE CARVALHO GOMES	06/12/2005	REGULAR	PC DO B	190



016880382020	ELZIMAR GOMES DA COSTA	16/05/2002	REGULAR	PC DO B	132
016890262046	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	25/06/2002	REGULAR	PC DO B	155
017638102003	ELISANGELA GOMES DA COSTA	13/06/2002	REGULAR	PC DO B	147
016898002011	FAGNER SANTOS SOUSA	27/07/2003	REGULAR	PC DO B	155
016991052020	PAULA CARDOSO DA MOTA	19/10/2006	REGULAR	PC DO B	142
017078952046	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	25/06/2002	REGULAR	PC DO B	147
012453052062	ANTONIA IVANILDA FERREIRA	13/06/2002	REGULAR	PC DO B	75
011549622097	PERPETUA GOMES BARROS	25/06/2002	REGULAR	PC DO B	50
018007802054	CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/2003	REGULAR	PC DO B	196
018182782003	ARTEMISA SOARES DOS SANTOS	25/06/2002	REGULAR	PC DO B	183
018184582089	RAIANY ALVES NOGUEIRA	26/06/2002	REGULAR	PC DO B	186
018187662089	DANIELLE DE ABREU SILVA	14/06/2002	REGULAR	PC DO B	183
018200352046	DIEGO SOUZA SANTANA	15/06/2002	REGULAR	PC DO B	222
018206042020	MICHEL RODRIGUES DOS ANJOS	03/10/2005	REGULAR	PC DO B	195
002404102097	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	15/01/2003	REGULAR	PC DO B	162
017275542070	SORAIA FERREIRA BORGES	03/09/2005	REGULAR	PC DO B	218
012455622089	JULIO CESAR LOPES MORAES	19/10/2006	REGULAR	PC DO B	88
012460712003	MARIZELIA FERREIRA DIAS	03/11/1998	REGULAR	PC DO B	58
006916561023	AUREA DE SOUSA	13/08/2003	REGULAR	PC DO B	162
009483152020	REGINALDO DE LIMA SANTOS	05/10/2006	REGULAR	PC DO B	275
007159572097	ANTONIO RAIMUNDO GOMES SEVERO	30/10/1999	REGULAR	PC DO B	100
016893572038	EDINEIA DA SILVA OLIVEIRA	25/06/2002	REGULAR	PC DO B	147
020865932070	ARTHUR ALMEIDA QUEIROZ	31/01/2007	REGULAR	PC DO B	339
020867132011	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	12/02/2006	REGULAR	PC DO B	339
005077032062	VILMA FERREIRA NUNES	17/11/2004	REGULAR	PC DO B	202
018731332038	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	09/12/2006	REGULAR	PC DO B	186
018761562097	DANIEL COSTA DOS SANTOS	04/08/2006	REGULAR	PC DO B	227
014588332011	ROBERTO ALVES LOPES	25/06/2002	REGULAR	PC DO B	75
003073252046	JORGE BARBOSA SALES	28/04/1994	REGULAR	PCB	63
006929982020	WILMAR SILVERIO VIEIRA	05/04/1994	REGULAR	PCB	297
009491252020	DEUSELINA MARTINS DOS SANTOS VIEIRA	05/04/1994	REGULAR	PCB	297
097254130540	GUSTAVO BENICIO FILHO	18/09/2001	REGULAR	PCO	174
016578172011	ANA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA	13/09/2001	REGULAR	PCO	174
014987422020	ROBSON DE ASSIS FIGUEIREDO	15/08/2001	REGULAR	PCO	100
017992172062	DANIELE CAETANO DA SILVA	06/10/2001	REGULAR	PCO	175
016575782046	CRISTINA LEMOS DE FARIAS	18/08/2001	REGULAR	PCO	140
007966042003	MARCOS FERREIRA DE FARIA ALVES	21/07/2001	REGULAR	PCO	107
002717512046	JOSE RAIMUNDO BAHIA VIANA	02/10/2001	REGULAR	PCO	101
006175412046	MARIA MADALENA DOS REIS PEREIRA	18/09/1986	REGULAR	PDT	170
013260402054	LINDINALVA ALVES RODRIGUES	01/10/2001	REGULAR	PDT	58
013308642054	ANTONIO CARLOS DIAS DA ROCHA	25/09/2001	REGULAR	PDT	38
013392902054	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	04/10/2005	REGULAR	PDT	72
002369792062	MANOEL LISBOA	20/03/1990	REGULAR	PDT	342
002396562046	MARIA DOS REMEDIOS ALVES VIANA	05/07/2001	REGULAR	PDT	322
013512452054	VOLNEI JOSE ZANATTA	25/09/2001	REGULAR	PDT	93
013404692054	VERONICA SOARES DA SILVA	23/03/2001	REGULAR	PDT	80
054119901015	WESLEY ALVES DA SILVA	21/03/2006	REGULAR	PDT	327
053558800540	CLEIDENI ROSA DOS SANTOS	20/06/2006	REGULAR	PDT	119
048184461023	WILMA DE JESUS OLIVEIRA	01/06/2006	REGULAR	PDT	327
046648901198	CONCEICAO DE MARIA MARTINS	05/03/2007	REGULAR	PDT	349
016893662020	EDIONE RODRIGUES MORAIS	25/09/2001	REGULAR	PDT	143
021061141198	ALDENIR DA SILVA CARDOSO	18/12/2006	REGULAR	PDT	209
014349612020	NILTON DOURADO SANTANA	21/11/2006	REGULAR	PDT	307
018599211147	MARIA DE FATIMA COSTA	01/10/2001	REGULAR	PDT	204
018492332097	JUCIANY CARDOSO DA SILVA	01/11/2005	REGULAR	PDT	209
007163722003	CLAUDENOR FERREIRA DE AQUINO	29/03/1989	REGULAR	PDT	222
002884142038	MARIA GISELIA SOARES DA SILVA	15/08/2001	REGULAR	PDT	48
020506922097	KELLY CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	02/12/2006	REGULAR	PDT	303
002502812003	NELCY CANDIDA RODRIGUES	20/03/1990	REGULAR	PDT	333
009490862089	VANIA APARECIDA COELHO	30/09/2005	REGULAR	PDT	166
015965882003	JOABE TIAGO DA SILVA	25/09/2001	REGULAR	PDT	137
015960252003	LEONIL RODRIGUES PIRES	25/09/2001	REGULAR	PDT	77
015947732046	LEONARDO SEVERINO DE SOUSA	25/09/2001	REGULAR	PDT	123
015943832062	VICTOR MARINHEIRO	25/09/2001	REGULAR	PDT	115
015943262070	CARLOS ROMANINI CAPITA SALGADO	15/08/2001	REGULAR	PDT	115
015938442011	KELLY APARECIDA MARTINS DE ALBUQUERQUE	25/09/2001	REGULAR	PDT	123
015935162070	ALEX ALVES DE CARVALHO	31/10/2005	REGULAR	PDT	121
015934722011	WENDEL CARVALHO PEREIRA DA SILVA	25/09/2001	REGULAR	PDT	115
015931792003	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	25/09/2001	REGULAR	PDT	86
011340822070	DARI FRANCISCO XAVIER	25/09/2001	REGULAR	PDT	213
015930062089	CLEANTO ALVES DE OLIVEIRA	25/09/2001	REGULAR	PDT	71
020870892020	FRANCISCA EUGENIA DE SOUZA BARBOSA	05/03/2007	REGULAR	PDT	351
020869312020	WILZA DE JESUS OLIVEIRA	23/04/2006	REGULAR	PDT	327
020864732062	ANDRE LUIS BARBOSA MAGALHAES	14/02/2007	REGULAR	PDT	346
020672692011	LUANA INGRID SILVA SANTOS	20/12/2006	REGULAR	PDT	321
001425772038	JOAO CORREA DIAS	23/05/1986	REGULAR	PDT	172
001412392062	MANOEL VIEIRA SILVA	10/06/1986	REGULAR	PDT	327
001410692054	LANDER DA SILVA PEREIRA	10/06/1986	REGULAR	PDT	259
001207591589	RONALDO DE CARVALHO SANTOS	25/09/2001	REGULAR	PDT	160
001205822003	JOSE MARIA FEIJAO ALBUQUERQUE	27/09/1995	REGULAR	PDT	6
001191952003	CLAUDECI BARBOSA ALBUQUERQUE	27/09/1995	REGULAR	PDT	6
010999962054	NOEMIA SILVA CARDOSO	23/01/2006	REGULAR	PDT	32
010838152054	ADRIANO BERNARDES DE ALMEIDA	25/09/2001	REGULAR	PDT	50
019590272003	EDSON SOUZA MOREIRA	01/06/2006	REGULAR	PDT	267
015927062070	FERNANDA CARDOSO	20/06/2006	REGULAR	PDT	135
015915382070	VALDECI MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	29/05/2006	REGULAR	PDT	314
015741712003	ANDREIA MENESES SOUSA	01/06/2006	REGULAR	PDT	219
015641602003	MARIA DAS GRACAS DE ABREU	12/02/2006	REGULAR	PDT	307



012828722062	JOAO MARTINS DE ALMEIDA NETO	12/02/2006	REGULAR	PDT	26
012817712062	JULIANA GERALDO DE AMORIM	15/08/2001	REGULAR	PDT	117
005391552054	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	25/09/2001	REGULAR	PDT	8
007030772003	NAILDA GERALDA PEREIRA DE CARVALHO	21/06/1986	REGULAR	PDT	297
019819741392	JOSE CRISTOVAM ALVES MAIA	24/08/2005	REGULAR	PDT	273
019767532062	DAVID HORTA RIBAS JUNIOR	26/06/2006	REGULAR	PDT	256
019607052097	WESLEY SOUSA DA SILVA SANTOS	28/08/2006	REGULAR	PDT	262
019602982070	SILVIA MARIA COSTA ROSA	07/05/2006	REGULAR	PDT	249
010833132070	HELIO JOSE FRANCA	26/09/2001	REGULAR	PDT	49
020939261147	JOAO EVANGELISTA DO SANTO FRANCO	30/09/2005	REGULAR	PDT	194
005709162046	JOAQUIM VIEIRA DE ANDRADE	25/09/2001	REGULAR	PDT	51
005690102020	LINO PAIVA TORRES	12/02/2006	REGULAR	PDT	326
005269452089	ROSA MARIA CASTRO MELO	12/06/2001	REGULAR	PDT	15
005227812003	NEUZANI PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA	22/11/2006	REGULAR	PDT	199
005219632097	CLEUSA LIMA ALVES	01/06/2006	REGULAR	PDT	272
004883912089	NAPOLIAO FRANCISCO DA SILVA	12/02/2006	REGULAR	PDT	196
004873332054	ISAIAS LOPES DE SOUZA	31/10/2005	REGULAR	PDT	274
017696902097	MARISA NUBIA DE SOUSA GOMES	25/09/2001	REGULAR	PDT	182
004295201503	RENAN DE CARVALHO SANTOS	26/09/2001	REGULAR	PDT	160
005991692020	ANA DA CRUZ MARTINS	06/06/2001	REGULAR	PDT	273
009110552003	RAIMUNDO NONATO DA COSTA PINTO	27/09/1995	REGULAR	PDT	6
005644282038	SONILDA SANTOS DE OLIVEIRA	18/09/1986	REGULAR	PDT	335
001907862372	RAIMUNDA WALDEREZ SILVESTRE	13/02/2007	REGULAR	PDT	137
002628222089	ELEUZITO DA SILVA REZENDE	29/09/2005	REGULAR	PDT	55
002701702070	TEREZINHA DAINEIZ	25/07/2001	REGULAR	PDT	214
002670862003	JOSEFA MARIA GOIS DE OLIVEIRA	28/03/1990	REGULAR	PDT	307
014987022038	ARIVALDO VIEIRA SILVA	25/09/2001	REGULAR	PDT	108
014984332046	WANDERLEY ERES DE DEUS	25/09/2001	REGULAR	PDT	100
014981432020	DANIEL DOS SANTOS BARBOSA	25/09/2001	REGULAR	PDT	96
014974992011	EDUARDO DE SOUSA CASTRO	25/09/2001	REGULAR	PDT	117
014968422089	VALDIR COSTA SOBRINHO	25/09/2001	REGULAR	PDT	96
003012032046	ANTONIO SIQUEIRA MORAES	20/03/1990	REGULAR	PDT	193
003009902046	ZELIA MARIA ALVES	21/03/2006	REGULAR	PDT	327
015261621104	MILCA ALVES DA SILVA	29/06/2001	REGULAR	PDT	244
012435282070	MARIA HELENA CONCEICAO SANTOS	02/04/2001	REGULAR	PDT	13
006961342070	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA	15/06/1986	REGULAR	PDT	295
104040340230	FABIO RODRIGUES TEIXEIRA	17/11/2006	REGULAR	PDT	277
014121852097	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	13/03/2006	REGULAR	PDT	326
005188382054	SARA PEREIRA DE FARIAS	03/03/2006	REGULAR	PDT	187
020505712003	MAYARA THAINA RODRIGUES DE FRANCA	20/12/2006	REGULAR	PDT	263
020253442038	MARCOS ALESSANDRO JOSE SANTOS	01/06/2006	REGULAR	PDT	263
020243362070	GILBERTO BARBOSA GOMES	20/03/2006	REGULAR	PDT	306
007099572062	ROSE MARY FORTES E SILVA	29/03/1989	REGULAR	PDT	195
007106822038	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	17/03/1989	REGULAR	PDT	214
018811142003	GLEISSON BEZERRA DA SILVA	21/12/2006	REGULAR	PDT	219
018802962062	LEIDIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	05/12/2005	REGULAR	PDT	314
018768042003	WESLEY DE LIMA RAMIRO	01/06/2006	REGULAR	PDT	239
006943402038	MARIA DAS GRACAS GADELHA LOPES	04/04/1994	REGULAR	PDT	313
006942072054	LUIZ ROBERTO SILVA	29/05/1986	REGULAR	PDT	206
018813012011	GERLAINE CARVALHO LIMA VERDE	15/02/2005	REGULAR	PDT	12
017998792046	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA	20/12/2006	REGULAR	PDT	196
017845172038	BRUNO ROGERS QUIRINO HORTA	04/05/2006	REGULAR	PDT	210
020176332038	BRUNO FERREIRA DA SILVA	25/04/2006	REGULAR	PDT	263
020166552097	RAFAELLE DE MESQUITA DUARTE	01/06/2006	REGULAR	PDT	284
020165452054	JEFFERSON ANTUNES DOS SANTOS	01/06/2006	REGULAR	PDT	284
020162372054	KATIANE FERNANDES DOS REIS	17/11/2006	REGULAR	PDT	285
020159962003	DIEGO COSTA DA SILVA NASCIMENTO	20/06/2006	REGULAR	PDT	263
005564812062	VIVICO SOARES FERNANDES	18/09/1986	REGULAR	PDT	261
006917652089	LUIZ INACIO SOBRINHO	02/06/1986	REGULAR	PDT	207
006885762046	IVANIRA ALVES COUTINHO DA SILVA	02/06/1986	REGULAR	PDT	8
006841322054	MARIA FRANCISCA DA SILVA	04/04/1994	REGULAR	PDT	316
006839142020	LUZENIRA PEREIRA COUTINHO	10/05/1986	REGULAR	PDT	59
006838582089	LOURENCO APOLINARIO DA SILVA	28/06/1988	REGULAR	PDT	168
002024812003	IVONIAS CARDOSO DE MATOS	01/05/1988	REGULAR	PDT	306
007043972003	ANANIAS PEREIRA DA SILVA FILHO	29/03/1989	REGULAR	PDT	146
005916352062	CONCEICAO DA CONSOLACAO SILVA	25/09/2001	REGULAR	PDT	115
005459932011	EDSON SOARES RODRIGUES	18/09/1986	REGULAR	PDT	273
005431662020	EDSON JOSE DA SILVA	18/09/1986	REGULAR	PDT	181
005478142062	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	18/09/1986	REGULAR	PDT	173
005526012097	MARIA MONTEIRO DUARTE DE OLIVEIRA	18/09/1986	REGULAR	PDT	238
006919792003	MARIA DA PIEDADE TEIXEIRA VIANA	02/06/1986	REGULAR	PDT	147
015205432062	JOSE DUARTE SILVA	29/09/2005	REGULAR	PDT	172
011915142054	NIVEA SILVA CARDOSO	25/01/2006	REGULAR	PDT	5
011898062020	LIDIO ROCHA DA COSTA	20/11/2006	REGULAR	PDT	24
011893252070	LUCELIA ESTER BERTO	26/03/2001	REGULAR	PDT	12
011891702003	MARCOS SOARES DA SILVA	16/03/2001	REGULAR	PDT	51
011889252003	MARIA EDVALDA DOS SANTOS	15/08/2001	REGULAR	PDT	23
006775712038	MARIA DE FATIMA MATOS	14/03/1988	REGULAR	PDT	213
176916121112	MARIA AMELIA FRANCO BARBOSA	25/09/2001	REGULAR	PDT	137
003153882062	ADAO MOURA DA CRUZ	11/06/1986	REGULAR	PDT	233
115551220213	ADRIANA APARECIDA DE SOUSA	17/12/2005	REGULAR	PDT	3
006809062054	MARIA DE FATIMA SILVA RAMOS	04/04/1994	REGULAR	PDT	205
011467522054	SIMONE ETERNA COELHO	05/12/2005	REGULAR	PDT	206
011390572038	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO	09/11/2005	REGULAR	PDT	135
005860322062	LEOPOLDINA MUNIZ DE LIMA	18/09/1986	REGULAR	PDT	205
015146442089	LUIZ LOPES DO PRADO NETO	31/08/2005	REGULAR	PDT	63
035698670752	IRENICE PAULINO LEITE	08/11/2006	REGULAR	PDT	230
032996812704	CLECI ROSA DE ALMEIDA	12/02/2006	REGULAR	PDT	220



003312681023	JOSE TADEU BATISTA	28/11/2005	REGULAR	PDT	178
010756462097	CHARLYTON MOURA DOS SANTOS	25/09/2001	REGULAR	PDT	20
010753292003	VALDINAR PEREIRA LIMA	24/01/2006	REGULAR	PDT	10
010750082089	RICARDO RODRIGUES PORTO	25/09/2001	REGULAR	PDT	284
010661122038	MARIA MIRANDA DE SOUSA GOMES	12/06/2001	REGULAR	PDT	42
010658932097	MARIA ANA DE SAO PEDRO	25/09/2001	REGULAR	PDT	49
010658152070	ANGELITA CAMPOS DE OLIVEIRA	26/09/2001	REGULAR	PDT	49
010652032054	CLEIDE CAMARA DE SOUSA	13/02/2007	REGULAR	PDT	7
010650872038	MARIA DE LOURDES GOMES	26/06/1999	REGULAR	PDT	236
010573762038	SHEILA DA SILVA	25/09/2001	REGULAR	PDT	70
035835450213	VILMAR FERNANDES BALIEIRO	24/04/2006	REGULAR	PDT	145
010563102054	MARIA SALETE BARBOSA DA SILVA	13/02/2007	REGULAR	PDT	49
019578852070	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	31/01/2007	REGULAR	PDT	248
028319361120	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MOURA	16/01/2007	REGULAR	PDT	301
026471301023	ERSIMAR JOSE DUTRA	12/04/2006	REGULAR	PDT	10
017525342097	GLAUBER SILVA DE CARVALHO	25/09/2001	REGULAR	PDT	357
017523102097	ANDERSON BERNARDES DE ALMEIDA	25/09/2001	REGULAR	PDT	169
017507462046	DORALINA CASTRO MELO	25/09/2001	REGULAR	PDT	165
017507182097	HELIEZER ALVES NOGUEIRA	25/09/2001	REGULAR	PDT	43
015966642003	MARCOS TADEU BOTELHO DE SOUZA	21/08/2001	REGULAR	PDT	143
016901962070	VALBER DE ALMEIDA SILVA	15/08/2001	REGULAR	PDT	143
016899962020	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	25/09/2001	REGULAR	PDT	143
016893822046	CLEITON RAMOS SOUZA	25/09/2001	REGULAR	PDT	143
016893692070	PATRICIA FRANCO BARBOSA	25/09/2001	REGULAR	PDT	143
043346311066	MARIA DO ROSARIO DE JESUS OLIVEIRA	01/06/2006	REGULAR	PDT	327
016884982011	PAULO HENRIQUE FARIAS PINTO	25/09/2001	REGULAR	PDT	169
016883642003	RAINERE AQUINO GUIMARAES	23/07/2001	REGULAR	PDT	117
016874402046	ANDERSON DE LISBOA LIMA	25/09/2001	REGULAR	PDT	153
013717942046	IDENILSON FELIX MUNIZ	16/01/2006	REGULAR	PDT	73
013699102054	ANTONIA ALDA VIEIRA DA SILVA	04/10/2005	REGULAR	PDT	189
013523462054	CARLOS ALBERTO MENDES DE SOUZA	30/09/2005	REGULAR	PDT	64
007436492011	MARIA JULIA RODRIGUES DA SILVA	01/08/2006	REGULAR	PDT	263
016606352038	IGOR DE FARIAS BASILIO	12/03/2006	REGULAR	PDT	144
016580302038	DIOGO VALCACIO DOS SANTOS	25/09/2001	REGULAR	PDT	166
016366932003	GERTUDES MACIEL DOS SANTOS	25/09/2001	REGULAR	PDT	115
007823222038	ROBSON PEREIRA SANTANA	20/03/1990	REGULAR	PDT	240
018195402070	VANESSA HELENI ALVES MENDES	25/04/2006	REGULAR	PDT	209
018192362003	MARCUS VINICIUS NEVES DE SOUZA	13/12/2005	REGULAR	PDT	209
016350952020	ALESSANDRA ALVES VIANA	25/09/2001	REGULAR	PDT	115
016337552070	ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	02/04/2001	REGULAR	PDT	115
016335872020	MARCELO BRAGA NUNES	25/09/2001	REGULAR	PDT	71
003819392062	TEREZA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	17/06/1986	REGULAR	PDT	206
003710582003	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	16/06/1986	REGULAR	PDT	197
003691702054	MARGARIDA MARIA DE SOUZA	16/06/1986	REGULAR	PDT	180
002045392070	ANTONIO EDVON FERREIRA DE AQUINO	10/12/2005	REGULAR	PDT	24
002184902070	PAULO CANDIDO ALVES	16/02/1988	REGULAR	PDT	137
002411442003	GERALDO MAGELA BERTO	15/08/2001	REGULAR	PDT	60
010024822046	IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS	12/12/2006	REGULAR	PDT	135
011538962011	MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA	26/01/2006	REGULAR	PDT	22
011470592038	ANA PAULA SANTANA COUTINHO	05/05/1994	REGULAR	PDT	224
001563482038	MARIA REGINA DE LIMA	25/09/2001	REGULAR	PDT	48
021404811503	MARIA DE FATIMA SILVA	25/09/2001	REGULAR	PDT	143
018179182054	OSEIAS ALVES DA SILVA	20/06/2006	REGULAR	PDT	209
010485282070	SONELIA SANTOS DE OLIVEIRA	23/06/1990	REGULAR	PDT	299
009552822003	MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO MARINHO	10/07/2001	REGULAR	PDT	323
009549812011	ENEAS RODRIGUES DE SOUZA	04/10/2004	REGULAR	PDT	1
018179352054	VILIANE DE LIMA NASCIMENTO	18/11/2002	REGULAR	PDT	12
018179262062	LEANDRO LIRA DA SILVA	14/02/2007	REGULAR	PDT	193
014573332046	IOMAR ARAUJO CARVALHO	25/09/2001	REGULAR	PDT	96
012389252003	EUZENIR SILVA CARDOSO	12/02/2006	REGULAR	PDT	5
012386332020	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	02/04/2001	REGULAR	PDT	52
019910512070	KARLA JESSICA COELHO	20/03/2006	REGULAR	PDT	285
019910012003	EDIVONE DA COSTA E SILVA	04/01/2006	REGULAR	PDT	263
019905442003	FABIANA DA CONCEICAO LUCIO	27/11/2006	REGULAR	PDT	285
019900432003	IONARA RODRIGUES DA SILVA	01/06/2006	REGULAR	PDT	284
005955412062	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	18/09/1986	REGULAR	PDT	287
014580652097	ALESSANDRA JESUS DA SILVA	25/09/2001	REGULAR	PDT	96
002396092020	MARIA DE LOURDES SOUTO BERTO	22/03/2001	REGULAR	PDT	235
012384912070	ANGELA BARBOSA DA CUNHA	26/01/2006	REGULAR	PDT	45
012359202038	CARLOS ANDRE MARTINS	23/01/2006	REGULAR	PDT	35
012358142020	JEAN CESAR DOS SANTOS CAMARA	13/01/2006	REGULAR	PDT	35
010217432062	ANTONIETA SOCORRO DA SILVA	29/01/2006	REGULAR	PDT	99
010149172011	FRANCISCA IZABEL DE OLIVEIRA	01/10/2001	REGULAR	PDT	56
014579322046	ROBSON JOSE DA SILVA	15/08/2001	REGULAR	PDT	51
013404432011	RONALDO ADRIANO RODRIGUES	25/09/2001	REGULAR	PDT	3
007946652011	JOANA SOUSA DE OLIVEIRA	31/05/2001	REGULAR	PFL	164
009751252046	MARIA TELMA CARIOLANO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	14
010123492003	DALVA ALVES DO NASCIMENTO	13/06/2001	REGULAR	PFL	329
010500372054	JAIR NOBREGA DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	304
007914302003	ROMERIO CLAUDINO DE LIMA	27/02/1999	REGULAR	PFL	49
011522752054	SEBASTIAO JACINTO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	305
004813772046	IRACEMA VELOZO DA SILVA	23/01/2006	REGULAR	PFL	105
004785392089	MARY RODRIGUES SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	100
004784422011	MARIA GUEDES CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	82
004757542089	GONCALVES TAVEIRA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	292
004755842070	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	89



004742792062	MARIA LUNA DA SILVA	20/02/2006	REGULAR	PFL	104
004716032054	NATALINA RODRIGUES DA COSTA	27/09/2001	REGULAR	PFL	276
004815842003	JOAQUIM GOMES DA SILVA	23/01/2006	REGULAR	PFL	105
005109742046	JOSE GOMES DOS SANTOS	27/06/1999	REGULAR	PFL	55
005362942062	JOSE ALVES SOBRINHO	28/09/1995	REGULAR	PFL	49
005345342003	MARIA DE SOUZA SANTOS	23/11/2001	REGULAR	PFL	290
005340222054	JOSE LINO DOS SANTOS FILHO	20/09/2006	REGULAR	PFL	177
007940222003	MARIA LUCIA CARDOSO	26/06/2001	REGULAR	PFL	296
004692352070	CLEUZA SILVA COSTA	27/07/2006	REGULAR	PFL	204
004951722070	HERMENEGILDO SOUSA BARRETO	14/02/2006	REGULAR	PFL	96
004933442038	MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA	20/02/2006	REGULAR	PFL	115
014979262089	ROSILMA JUSTO DA CRUZ	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
014977452011	JANILSON DE PINHO SILVA	23/01/2006	REGULAR	PFL	104
014978232070	MARIA DA CONCEICAO RUMANA DA SILVA	26/02/1999	REGULAR	PFL	83
014978212003	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA	08/07/2001	REGULAR	PFL	106
014978082038	CLAUDETE MARIA CARVALHO DE SOUSA	06/06/2001	REGULAR	PFL	106
014977742054	ALEX SANDRO ARAUJO DE SOUSA	25/09/1999	REGULAR	PFL	66
014977572054	PAULA CHRISTINA RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
014977542003	FLOREANO BATISTA GOMES	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
014977512062	EDSON ROSA DE ALMEIDA	14/02/2006	REGULAR	PFL	66
014979122089	MAZILDO INOCENCIO DA SILVA	25/09/1999	REGULAR	PFL	79
015927962020	GLAUCIA SANTOS DE SOUSA	05/08/2001	REGULAR	PFL	135
015720742089	AURELIANO COSTA VASCONCELOS	29/03/1999	REGULAR	PFL	78
015720612062	MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
015720472003	GABRIEL GENEROSO DA COSTA	10/12/2002	REGULAR	PFL	135
015720072011	EDIVALDO TRAJANO FIRMINO	27/02/1999	REGULAR	PFL	105
015719552038	VIVIANE CRISTINA COSTA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
015494652097	EDCARLOS FERREIRA E SILVA	25/09/2003	REGULAR	PFL	66
015494622046	ANALIA CAVALCANTE DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	65
015494412011	WANDA MENEZES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	111
015720982054	LEILA ARAUJO OLIVEIRA	17/06/2001	REGULAR	PFL	121
015493572011	DIANA BISPO DA SILVA	22/11/2001	REGULAR	PFL	107
015493322062	RAIMUNDO MARIANO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	212
015492332089	ANA CRISTINA DE MEDEIROS CAVALCANTE	10/06/2001	REGULAR	PFL	86
015491742097	PATRICIA MOURA DE MELO	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
015489272020	ROSILENE GOMES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	118
015489122046	LUZIA IZIDORIO JULIO	27/09/2001	REGULAR	PFL	138
015489072089	ANTONIO LUCAS FILHO	30/08/2001	REGULAR	PFL	139
015493682070	CLEIDINEI GONCALVES RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	86
015488702054	FRANCISCA VIEIRA PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	128
015927742011	WANDERLEY BASTOS ALVES	15/09/2006	REGULAR	PFL	113
015925702062	MARCIA RODRIGUES ALMEIDA	13/02/2006	REGULAR	PFL	40
015924342038	ELTON OLIVEIRA MOURAO	25/09/2003	REGULAR	PFL	119
015924232089	JOSE RODRIGUES CARDOSO	04/07/2005	REGULAR	PFL	133
015923302046	MARCELO SILVA PEREIRA	25/09/2003	REGULAR	PFL	328
015922742003	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	26/03/2002	REGULAR	PFL	135
015922422011	WESLEY LAERCIO DA SILVA COSTA	09/12/2004	REGULAR	PFL	154
015921882038	JOSINEIDE ARAUJO DA SILVA FELIX	20/02/2006	REGULAR	PFL	143
015721172054	ROSICLEIDE VIRTUOSO DA SILVA	15/06/2001	REGULAR	PFL	135
015919832089	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	142
015919392003	CLEOMILDE RODRIGUES DOS SANTOS	01/05/2001	REGULAR	PFL	329
015917452020	KELY AMARAL GONCALVES	20/02/2006	REGULAR	PFL	143
015917392089	NESGEAN DA SILVA NUNES	20/09/2006	REGULAR	PFL	155
015915642062	CICERO BEZERRA DO VALE	18/11/2002	REGULAR	PFL	137
015915592003	GILSON RAMOS MIGUEL	06/06/2002	REGULAR	PFL	135
015915302011	MANOEL PEREIRA DA COSTA	06/06/2002	REGULAR	PFL	137
015920082097	FRANCINALDA TEIXEIRA RIBEIRO	30/08/2006	REGULAR	PFL	81
015136412089	MARIA LUCIA SOUSA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	110
015140872038	MARIA ARLETE NOGUEIRA SOMBRA	22/05/2001	REGULAR	PFL	101
015140812046	MARIA BETANIA COSTA DE MELO	06/08/2001	REGULAR	PFL	109
015140762089	ROGERIA ALVES DE SOUZA	12/07/2004	REGULAR	PFL	61
015140262011	VALDELICE DA SILVA DE SOUSA	17/05/2001	REGULAR	PFL	118
015139942089	IRIS DO CEU BATISTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	118
015139622003	JOSELENO SANTOS DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	130
015139352020	LUIS SAMPAIO DA COSTA NETO	25/02/1999	REGULAR	PFL	67
015139262038	CLEUBER MACHADO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	272
015141272062	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	07/07/2001	REGULAR	PFL	93
015139132011	FABIANA SOARES COSTA VIEIRA	20/06/2001	REGULAR	PFL	109
015138702046	EWERTON DE OLIVEIRA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	100
015138212062	MARIA LUZIA MARQUES DA SILVA	12/07/2004	REGULAR	PFL	345
015136792054	MARIA LEONIDES DA SILVA BRITO	25/02/1999	REGULAR	PFL	118
015136632097	SARA PEREIRA	04/06/2001	REGULAR	PFL	128
015136602046	ROZELIA CRISTINA DOS SANTOS	09/03/2002	REGULAR	PFL	109
015136442020	PEDRO SALES SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	110
015139202046	ANA MARIA COELHO SERRA	20/06/2001	REGULAR	PFL	120
015488322020	MARIA DAS DORES PEREIRA DE MELO	30/08/2006	REGULAR	PFL	125
015488002046	AMELIA DO NASCIMENTO BARBOSA	18/05/2001	REGULAR	PFL	130
014973602003	SHIRLENE VIDAL CORDEIRO	21/09/2000	REGULAR	PFL	66
014972462089	CREUSA SILVA DE OLIVEIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	68
014972012089	ANDRE LUIS LOPES DIAS LEMOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	69
014971592038	ALESSANDRA DA SILVA	26/02/1999	REGULAR	PFL	88
014971282038	ZILMA LIMA DE BRITO	25/02/1999	REGULAR	PFL	64
014974422089	ROSA MARIA RAMOS SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	66
014984562038	SENHORA ROSA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	103
014984162046	FRANCISCO MOTA DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	103
014983292003	LUCIANA DA SILVA SOUZA	11/08/2001	REGULAR	PFL	123
014983062003	STELA VELOZO GOMES DA SILVA	23/01/2006	REGULAR	PFL	105
014981062089	WALLACE DA CUNHA SOARES	25/02/1999	REGULAR	PFL	79

014980752046	RAIMUNDA DE FATIMA LEAL DE CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	353
014980352054	CHEIRRE ALVES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
014979972070	ELIZIANE SANTOS DA SILVA	25/09/2003	REGULAR	PFL	90
010283632038	ALAIDE FERREIRA DE ARAUJO	22/09/2000	REGULAR	PFL	63
012511142054	IVANILDO FRANCISCO PEREIRA	17/06/2001	REGULAR	PFL	167
009506392003	CLEOMARCIA NUNES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	91
008131282070	SANDRA CRISTINA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	320
008119512011	ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	16/04/1998	REGULAR	PFL	343
007982142038	NIVALDO PONTES FERREIRA	30/05/2001	REGULAR	PFL	192
006964762011	DALVA MARIA DA CONCEICAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
003759662003	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	136
003753192003	MAGNA MARIA DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
010282272003	VALDOMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA	27/06/2001	REGULAR	PFL	144
062555730515	CARLOS RIBEIRO DAS CHAGAS	18/10/2001	REGULAR	PFL	189
062549700574	PEDRO MARCAL DE JESUS	25/04/2001	REGULAR	PFL	161
044639731023	MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO	23/01/2006	REGULAR	PFL	173
044487961074	HARLES DA SILVA SANTOS	16/01/2006	REGULAR	PFL	229
032163311120	FRANCISCO AGUIAR MENDES DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	219
0317722081007	CRISTIANE PIMENTA FRANCISCON SIMAO	21/05/2001	REGULAR	PFL	160
017087262003	ROSALINA COUTO	08/02/2006	REGULAR	PFL	164
017080562089	LUCIANE DA SILVA MATOS	22/04/2002	REGULAR	PFL	21
015203381171	PEROLINA LIMA XAVIER	13/06/2001	REGULAR	PFL	135
012534012038	AURELIANO MARCAL PEREIRA	12/06/2001	REGULAR	PFL	19
015090992003	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	08/07/2004	REGULAR	PFL	198
014859452097	MARIA MARCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	73
014855142038	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO	25/02/1999	REGULAR	PFL	94
014202172046	CLESO CARDOSO	06/06/2002	REGULAR	PFL	73
014199282097	WAGNER ALVES	25/09/1999	REGULAR	PFL	173
013050052020	ORLANDO RODRIGUES DE LIMA	30/08/2001	REGULAR	PFL	62
013035322003	ROSILENE DA SILVA LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	97
015199592020	MARIA DOS REIS DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	254
003745702089	LENITA PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	71
005288522054	MARIA ANGELICA MARINHO ALVES	30/08/2001	REGULAR	PFL	62
005287142062	LUCILEIDE LINA MESQUITA	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
005285622038	JOSE NILO PEREIRA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	90
005272932097	AILSON DE OLIVEIRA SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	19
005272132003	WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	305
005247632020	BENEDITA MARIA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	38
005246172020	ANTONIA ALVES PENA	09/02/2006	REGULAR	PFL	214
005239312011	MARIA DAS NEVES DA SILVA	31/10/1996	REGULAR	PFL	3
005299752062	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
005204802011	LENI DA SILVA DE NOVAES	29/08/2006	REGULAR	PFL	168
005192602097	ANTONIO CARLOS FURTADO DOS SANTOS	15/09/2006	REGULAR	PFL	37
005189602089	VALDENICE BEZERRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	292
005177452062	JOSE MARIA BARBOSA	07/03/1988	REGULAR	PFL	331
005162972011	SIRLENE RIBEIRO DIAS	30/08/2001	REGULAR	PFL	260
005122332038	EVA TRINDADE CERQUEIRA	22/05/2001	REGULAR	PFL	134
005116412046	VALDIR CESAR TORRES	31/10/1996	REGULAR	PFL	323
005207092062	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DOS SANTOS	15/09/2006	REGULAR	PFL	39
005110292070	JOSELICE ALMEIDA DE ARAUJO TORRES	31/10/1996	REGULAR	PFL	323
010139472089	ALDENICE SANTOS SILVA	28/02/1999	REGULAR	PFL	79
010176752062	FRANCISCO ERNANDES SILVA SANTOS	11/01/2005	REGULAR	PFL	305
010174892038	LINDALVA BATISTA DOS REIS	23/08/2001	REGULAR	PFL	73
009728122003	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	133
009011292038	MARIA DA SILVA BRITO	27/05/2002	REGULAR	PFL	119
009006832046	MARIA BENTA BATISTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	19
008995322003	RITA DE CASSIA SILVA SOUZA	09/07/2004	REGULAR	PFL	270
007996322020	MARIA DAS DORES COSTA BRITO	25/02/1999	REGULAR	PFL	80
005312752020	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	326
007929742097	VILMONE MARIA PEREIRA	15/04/2002	REGULAR	PFL	65
007919042020	VALDECI SILVANO DE QUEIROZ	18/10/2001	REGULAR	PFL	60
005383332011	MARIA GUIOMAR ALVES E SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	98
016326692054	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	02/07/2001	REGULAR	PFL	65
015967572038	REGINA SELIA PEREIRA LIMA	06/06/2002	REGULAR	PFL	137
016328342054	ALESSANDRO MARQUES DE LUCENA	25/02/1999	REGULAR	PFL	71
016340192011	DELAIDES PEREIRA DOS SANTOS	18/06/2001	REGULAR	PFL	119
016340042038	KELI ALVES NUNES SANTOS	22/07/2004	REGULAR	PFL	96
016339652070	MARIA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
016339582046	RAIMUNDA DA SILVA SOUSA	27/04/2001	REGULAR	PFL	104
016339512070	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	13/02/2006	REGULAR	PFL	134
016339102003	MARIA RODRIGUES LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	81
016338132089	ADIR SOUZA SANTOS	14/04/2003	REGULAR	PFL	119
016337732054	PETERSON DE MEDEIROS CORREIA	25/02/1999	REGULAR	PFL	75
016337392054	JOSENI GOMES NERES	26/02/1999	REGULAR	PFL	90
016331842020	MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	114
016337192003	MARIA ELZA DE LIMA OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
016337002003	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
016336932038	MANOEL GOMES DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	121
016336432070	KATIA PEDRINA DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	196
002644332097	NEUZA GOMES LIBERAL	25/02/1999	REGULAR	PFL	114
013392772089	GISLEI DE ALMEIDA SIRA	18/06/2001	REGULAR	PFL	70
013392712097	EUNICE ROSA COUTINHO BARBOSA	08/09/2006	REGULAR	PFL	73
013392572038	ALZAIR DE JESUS COSTA	17/06/2001	REGULAR	PFL	84
013392402097	MARLENE CRUZ	25/02/1999	REGULAR	PFL	89
013392172046	ANTONIO FRANCISCO AQUINO DA SILVA	14/02/2006	REGULAR	PFL	83
013392042020	LILIAN DIAS ARAUJO	01/05/2001	REGULAR	PFL	80
013391902097	KLEBER DE CASTRO NUNES	25/02/1999	REGULAR	PFL	76
010681742046	GENY APARECIDA NUNES CIRQUEIRA	29/08/2006	REGULAR	PFL	209
013390752097	JEANE APARECIDA GOMES DA CONCEICAO	06/08/2001	REGULAR	PFL	29
013390072046	MARIA INEZ DE SOUZA	31/07/2006	REGULAR	PFL	6
013390062062	MARCOS ANTONIO CARVALHO	31/07/2006	REGULAR	PFL	6
013571612038	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	263



013542962062	ROSINHA DE JESUS DE BRITO	04/06/2001	REGULAR	PFL	149
013071940779	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	27/09/2001	REGULAR	PFL	151
012707152054	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/06/2001	REGULAR	PFL	109
013391282038	ELISANGELA DA SILVA BISCARDI	25/09/1999	REGULAR	PFL	81
003536302003	CIRO IZIDORIO DOS SANTOS	08/07/2004	REGULAR	PFL	107
012278072062	JANILEDA TEIXEIRA DE SAMPAIO	17/06/2001	REGULAR	PFL	151
011582572003	ROSANA RODRIGUES DA CUNHA	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
011579832089	RAIMUNDO MESSIAS DOS SANTOS NETO	25/02/1999	REGULAR	PFL	4
011659692062	HILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/08/2001	REGULAR	PFL	145
011472221074	ALTAMIRO PEREIRA DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	163
011091022097	JOSE MARCAL DE JESUS SOBRINHO	07/04/2002	REGULAR	PFL	91
011082772011	GESSILENE RODRIGUES LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
002607522020	JOSELINA CARDOSO SANTO	26/02/1999	REGULAR	PFL	81
002601902070	EFIGENCIA PINTO CERQUEIRA	09/02/2006	REGULAR	PFL	8
002725432062	MIRANDA GUALBERTO	30/08/2001	REGULAR	PFL	177
009528812046	LUIZ SILVINO DE LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	56
009627742003	ILIDIA PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	75
008439851104	MARIA DOMINGAS SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	139
007823592020	MARCIA DOS SANTOS BRITO	10/10/2002	REGULAR	PFL	164
007780872070	RENATO DA CONCEICAO	13/02/2006	REGULAR	PFL	148
007778972003	MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA	23/09/2003	REGULAR	PFL	18
007765912062	SOLANY DE OLIVEIRA SILVA	04/01/1994	REGULAR	PFL	326
003074742097	JOSEFA MATIAS GOMES SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	45
003061392062	SHIRLEI MOREIRA MEIRELES DAMASCENO	27/07/2006	REGULAR	PFL	212
002908872054	EDIMILSON RAMOS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	72
003020992011	JANUARIO RAMOS DOS SANTOS	28/09/1995	REGULAR	PFL	48
002998092020	MARIA ALMIRA DA CONCEICAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	64
002977102097	MARIA SANTANA DA SILVA	20/02/2006	REGULAR	PFL	214
002974132046	LIVINO CARDOSO PEREIRA	30/08/2001	REGULAR	PFL	127
002960732070	MARIA NELIER DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	286
002945172070	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
002936742070	ANSELMA MARIA DA CONCEICAO	15/09/2006	REGULAR	PFL	94
002908922011	EDITE RIBEIRO DE CARVALHO	13/02/2006	REGULAR	PFL	33
003042792003	EDILSON MARTINS PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
010141602003	REINALDO PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	130
007238832054	JOSIAS LOPO DE FARIAS	15/09/2006	REGULAR	PFL	48
007226522070	ELIAS RODRIGUES SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	121
007223342003	DALQUIRIA SILVA RODRIGUES	30/08/2006	REGULAR	PFL	121
007204652054	MARIA MADALENA DA SILVA	27/08/2001	REGULAR	PFL	100
007162092003	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	129
007154712020	ALDEIR LORIANO DAS NEVES	28/03/1990	REGULAR	PFL	290
007116082003	GILCILENE BARROS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	92
007091552097	MARLENE FREIRE CUNHA	22/04/2002	REGULAR	PFL	36
015956232070	HILDA MARIA DE JESUS DIAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	126
015956022046	NARA ERICA FELIX REIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	121
015955742054	VILMA CARNEIRO RODRIGUES	27/05/2002	REGULAR	PFL	126
015955322003	LUCIANA EUGENIA DE FREITAS SALLES	18/11/2002	REGULAR	PFL	105
015949082070	EDNEIA DE SOUZA FEITOSA	08/04/2002	REGULAR	PFL	91
015954172003	MARIA TELMA BEZERRA DE FARIAS	09/08/2001	REGULAR	PFL	127
015950992097	CLAUDIO SOTERO DE FREITAS	18/11/2002	REGULAR	PFL	105
015950592003	SILAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	105
015949862097	CLEUDIMAR LIMA SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	113
015949542003	MICHELE RODRIGUES FRANCO	09/06/2005	REGULAR	PFL	86
015949292003	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
015949112070	ORONILDES PEREIRA LEITE	08/04/2002	REGULAR	PFL	87
015955132038	MARIA JOANA ARAUJO COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	105
015957512097	CLOVIS SOUZA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
015934512097	ANGELINA NEVES DOS SANTOS	11/04/2001	REGULAR	PFL	231
015934112003	MARIA ROSA DE JESUS	06/08/2001	REGULAR	PFL	106
015933952046	SILVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04/06/2002	REGULAR	PFL	66
015933372070	LUCIANA DA MATA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	72
015932972046	CLEUZA GOMES LIMA	26/02/1999	REGULAR	PFL	86
015932872070	ANDREA SILVA FERREIRA	21/05/2001	REGULAR	PFL	210
015932562070	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	25/09/2003	REGULAR	PFL	321
015932472089	ELLEN CRISTINA MORAES GONCALVES	25/09/1999	REGULAR	PFL	66
015934852038	KARINA CRISTINA MEDEIROS RAMOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	114
015931822003	TOMAZ JOSE DE AQUINO	25/02/1999	REGULAR	PFL	85
015930962038	CICERA RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/2005	REGULAR	PFL	86
015930302003	SILVIA LETICIA DE CARVALHO BARBOSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	113
015930292070	ALEXANDRINA DE JESUS SERES	06/08/2001	REGULAR	PFL	296
015930232089	ROBERTO DOS SANTOS MELO	25/02/1999	REGULAR	PFL	72
015929612020	CARLOS EDUARDO RIBEIRO PIMENTA	26/02/1999	REGULAR	PFL	132
015929392062	ALESSANDRA DA ROCHA FERREIRA	16/04/2001	REGULAR	PFL	132
015932382097	NILZA FERREIRA APOLONIO	26/02/1999	REGULAR	PFL	66
015941872062	ANTONIO FERREIRA SANTANA	25/02/1999	REGULAR	PFL	87
015941582020	LILIAN RAQUEL DA CONCEICAO COSTA	26/02/1999	REGULAR	PFL	68
015940892062	JULIANA RANNIBELLY OLIVEIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	71
015940312046	ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	24/10/2001	REGULAR	PFL	117
015940302062	DANIELA CARLA MEDEIROS RAMOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	114
015940192054	JOSE ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	25/02/1999	REGULAR	PFL	114
015940052054	MARIA DAS GRACAS DIAS MARTINS	25/02/1999	REGULAR	PFL	114
015939182097	MARCELO GERMANO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	98
015938672003	MARIA DO CARMO ALVES VIEIRA	01/05/2001	REGULAR	PFL	237
015936102046	ROSA SOARES DUARTE	26/02/1999	REGULAR	PFL	126
015938432038	FRANCISCA DE ANDRADE SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	115
015938072070	ALEXANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO GOMES	08/02/2006	REGULAR	PFL	106
015937982046	JOSELY CARNEIRO DA SILVA	26/02/1999	REGULAR	PFL	98
015937622038	EDILEUZA OLIVEIRA LIMA	08/09/2006	REGULAR	PFL	224



015937082097	ROMMEINE SANTOS DE ANDRADE	25/02/1999	REGULAR	PFL	81
015936472038	LUZENI DA MATA COSTA	01/03/1999	REGULAR	PFL	85
015936372062	CRISTIANE AMADOR SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	123
015938642062	MARTA DA COSTA MOURA	16/05/2001	REGULAR	PFL	232
015929012097	MARELZINHA COELHO DOS SANTOS	09/06/2001	REGULAR	PFL	135
016346262020	CLEBIO DA SILVA NORMANDIA	25/02/1999	REGULAR	PFL	65
016346142097	KATIA KELLY DOS SANTOS COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
016345642097	ROSIMEIRE FRANCA TRINDADE	15/09/2006	REGULAR	PFL	113
016344692038	FRANCISCO DANIEL PEREIRA DE MESQUITA	25/09/1999	REGULAR	PFL	88
010559402003	ANTONIA BENTA BATISTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	106
010555232046	ANTONIO VALMIR MOURA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PFL	61
010552261007	PEDRO JOSE COSTA	07/06/2001	REGULAR	PFL	151
009561312054	LUSINEIDE FEITOSA DE LIMA	03/04/2006	REGULAR	PFL	325
010560272003	MARIA IDALIA RODRIGUES DIAS	28/09/1995	REGULAR	PFL	50
009559472070	CARLOS FERREIRA LOPES	17/06/2001	REGULAR	PFL	65
011695192062	LUIZ CARLOS LOPES LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	35
011694042011	CARLA ANDREIA JANUARIO DE SOUZA	29/08/2006	REGULAR	PFL	11
011693992011	RENATO DE SOUZA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	23
011693982038	CLECIO LUIZ TEODORO FERNANDES OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	114
011693962070	EDINALDO GOMES CHAGAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	11
011693342070	EDMILSON ROSA DE ALMEIDA	13/02/2006	REGULAR	PFL	35
011693132046	ROBERTO CANTARELLO	06/08/2001	REGULAR	PFL	67
011693022097	MARIA DE FATIMA GOMES	25/09/2003	REGULAR	PFL	36
011545122070	SILVANA APARECIDA BRAGA	25/02/1999	REGULAR	PFL	50
011692042097	JOSE BATISTA BORGES	24/08/1987	REGULAR	PFL	335
011729072046	FRANCISCA ANGELO FONTENELE	25/02/1999	REGULAR	PFL	29
011723812054	REGIS CUNHA DE OLIVEIRA	18/06/2001	REGULAR	PFL	4
011546002003	LUCIETE CRISTINA TEOTONIA	14/05/2001	REGULAR	PFL	22
009084802003	MARTINA LUISA DE JESUS MORAIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	28
009075802011	MOACIR ALVES DE MOURA	25/05/2001	REGULAR	PFL	163
009074582097	MANOEL TAVARES DE MELO	30/08/2001	REGULAR	PFL	121
008053132089	CONCEICAO MARTINS DE LIMA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
007896942089	MIRTES DALVA DE OLIVEIRA	25/05/2001	REGULAR	PFL	130
009963162020	JUCILEIDE ARAUJO DE MOURA	25/02/1999	REGULAR	PFL	344
005982162020	MARIA DA GLORIA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	47
005980652089	LUIZ FERNANDO BEZERRA DA FONSECA	30/08/2006	REGULAR	PFL	56
005977282020	JOAO PAULO SOUSA COSTA	07/02/2006	REGULAR	PFL	185
005654052003	EULALIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	27/06/2001	REGULAR	PFL	62
005650372020	BELMIRO MARQUES DA SILVA	13/03/1988	REGULAR	PFL	300
005614322054	EDVALDO BRAZ DE MENESES	14/02/2006	REGULAR	PFL	96
005609522062	APARECIDA MARIA PAIVA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	78
005983152003	MARIA DILCIMAR LEITE COSTA	20/02/2006	REGULAR	PFL	185
005601532038	MARIA JOSE DOS SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	196
010565022070	MARCIA RODRIGUES DA CUNHA	18/06/2001	REGULAR	PFL	17
010564302062	MARIA MARGARIDA DA SILVA LAURINDO	28/09/1995	REGULAR	PFL	292
010563612003	OSVALDO FERREIRA GONCALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	48
010563422038	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	31
010562472089	IVANETE BARBOSA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	8
010561812011	MARIA JOSE DIAS	28/09/1995	REGULAR	PFL	48
010561322038	MARIA LUZIA DOS SANTOS MELO	25/02/1999	REGULAR	PFL	17
010560392046	MARINENE ALVES PEREIRA	30/08/2001	REGULAR	PFL	91
009963272089	JOAO BATISTA ALVES FERREIRA DA CRUZ	06/08/2001	REGULAR	PFL	150
010546132089	RAIMUNDA DA COSTA ARAGAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	91
010543692046	MARIA JOSE RIBEIRO E SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	2
010543422020	MARLI ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	210
010113572062	VALTERLINO FERREIRA DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	49
010109172003	MARIA SONIA ASSIS PENA	25/02/1999	REGULAR	PFL	110
009970552003	MARIA VANUZA SOARES GONZAGA	27/06/2001	REGULAR	PFL	149
009964712011	MARIA CLEIDE BASTOS ALVES	15/09/2006	REGULAR	PFL	161
010547212054	ELIEZIO VIANA NECO	23/01/2006	REGULAR	PFL	52
010565472070	DEUSENI BARBOSA DA SILVA	28/09/1995	REGULAR	PFL	30
014023412054	KATIA MOURA DA CUNHA	11/04/2001	REGULAR	PFL	134
014000202020	LUCIANA COSTA MALTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	72
013997762097	ANDERSON DE MEDEIROS CORREIA	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
013714032011	NATANAEL JUSTINO DA SILVA	13/02/2006	REGULAR	PFL	75
013444740230	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	09/01/2006	REGULAR	PFL	131
013441422062	PAULA APARECIDA JANSEN FERREIRA	21/05/2001	REGULAR	PFL	81
013108542097	BEATRIZ TORRES DE BRITO	20/02/2006	REGULAR	PFL	38
014055581694	ADRIANA FELIX DA SILVA	14/02/2006	REGULAR	PFL	277
012260402011	FERNANDO DEUSDARA SOARES	25/02/1999	REGULAR	PFL	300
012156972038	PAULO FRANCO MACHADO	09/08/2001	REGULAR	PFL	296
011882422054	MANOEL SERGIO DA SILVA LEITE	17/05/2001	REGULAR	PFL	234
011330802054	MARCIA ALESSANDRA SERRA SILVA	12/07/2004	REGULAR	PFL	50
010517302089	LAZARINA FELIZARDA DE MAGALHAES	08/05/2001	REGULAR	PFL	145
010513092046	SEBASTIAO RUFINO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	56
010181712070	ANECI MACHADO DE FRANCA	21/11/2001	REGULAR	PFL	312
012735502070	WILAME FERREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	341
005310542070	JOAO PEDRO DOS PASSOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	62
005303322003	DAGMAR RIBEIRO PASSOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	270
004766872038	MARIA LUCIA DE FREITAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	82
004764492089	MARIA CRISTINA SILVEIRA	30/05/2001	REGULAR	PFL	100
002092562054	ROSINHA DE OLIVEIRA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	119
002090282070	MARIA DO SOCORRO ARISTIDES DA SILVA	09/09/2001	REGULAR	PFL	81
002088921147	GENY DA SILVA	14/11/2001	REGULAR	PFL	161
002088822070	LICINA PEDRO DE ABREU OLIVEIRA	13/01/2006	REGULAR	PFL	81
002085722003	EULINA MARIA SOUSA DE AQUINO	29/08/2006	REGULAR	PFL	106
016140332089	JOSEFA QUITERIA DA SILVA	23/11/2001	REGULAR	PFL	344
001995152046	OTACILIA SOUSA DE LIMA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	129



001991762003	MARIA PEREIRA DE FARIAS	30/08/2006	REGULAR	PFL	101
001989962003	MARIA ESTELITA DUARTE	29/08/2006	REGULAR	PFL	249
001988442011	MARIA DAS GRACAS MENEZES	25/02/1999	REGULAR	PFL	72
001078722003	CANDIDA MARIA ABELHA PEIXOTO	07/05/2001	REGULAR	PFL	167
019269171503	MARIA ELIZANGELA PEREIRA MACHADO	08/08/2001	REGULAR	PFL	167
018297412020	CELINA ALVES DOS SANTOS	15/09/2006	REGULAR	PFL	359
002084652011	COSMO PEREIRA DE MATOS	27/02/1999	REGULAR	PFL	82
011548692003	OZILEIA BARROS DOS SANTOS	14/05/2001	REGULAR	PFL	287
011391592062	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	114
011350652020	MARIA DAS GRACAS BONFIM BISPO	09/02/2006	REGULAR	PFL	106
011344872038	HELENA SERPA DE JESUS	28/09/1995	REGULAR	PFL	11
011344202020	DIOGENES CARVALHEDO FERREIRA	14/02/2006	REGULAR	PFL	4
011343052020	JOSE AIRTON BARROS DO CARMO	15/09/2006	REGULAR	PFL	11
011342602097	VALDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2001	REGULAR	PFL	233
011342522089	ADILSON SILVA DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	21
011341932097	LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	PFL	221
011393912020	ANTONIO ARLINDO SOUSA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	50
011341322070	RITA MARIA DE ARAUJO	15/09/2006	REGULAR	PFL	34
011340482070	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	13/06/2001	REGULAR	PFL	33
011000612097	MARIO LUIZ LUCIO	25/02/1999	REGULAR	PFL	250
010998482097	MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	33
010995992046	KLEBER SALES DE MELO	23/11/2001	REGULAR	PFL	32
010988772070	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	50
010986952020	ELIAS CARNEIRO PEREIRA	14/02/2006	REGULAR	PFL	49
011341882020	JOACY SOARES DE QUEIROZ	28/09/1995	REGULAR	PFL	33
010984682020	JOSE ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	43
011548472097	CATIA SOARES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	50
011548072003	FRANCISCA DE FREITAS LOPES	07/06/1996	REGULAR	PFL	4
011546012089	VIVIANE BARROS DE CARVALHO	07/04/2002	REGULAR	PFL	21
011404882046	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	51
011404392062	IRIS ANTONIO DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	11
011403802020	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	11
011403782003	MARIA ALDENI COELHO DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	51
011403722011	GERALDA PIRES DA SILVA	20/02/2006	REGULAR	PFL	51
011395852003	ELIANE SOARES DOS SANTOS	07/10/2003	REGULAR	PFL	11
011402912011	SANDRA MORAIS BARROS DE SIQUEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
011402532097	RICARDO MARCONDES QUEIROZ	25/02/1999	REGULAR	PFL	51
011401542003	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	129
011401222020	EDNA ARAUJO DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	34
011401032062	JOAO PINTO DE MESQUITA	11/04/2004	REGULAR	PFL	34
011400932054	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	50
011396432011	VANDER ALVES DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	50
011402972003	ROSELI CANDIDA MACHADO	25/09/1999	REGULAR	PFL	75
010565882046	EUNICE ALVES PEREIRA XAVIER	28/09/1996	REGULAR	PFL	320
010660642003	NABI RODRIGUES DE MELO	26/02/1999	REGULAR	PFL	19
010660402020	MARIA PORTELA RIBEIRO	18/06/2001	REGULAR	PFL	31
010660122070	APARECIDA MENDES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	49
010656712054	JURANDY IRACY SENA DE OLIVEIRA	18/05/2001	REGULAR	PFL	18
010653602003	MARIA HELENA PALMEIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	17
010653562020	CLAUDONOR TEIXEIRA OLIVEIRA	29/08/2006	REGULAR	PFL	107
010653222089	MARIA TAVARES DOS SANTOS	23/04/2002	REGULAR	PFL	19
010652402003	MINERVINA RODRIGUES MIRANDA NOVAIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	9
010660892054	MARIA ANGELITA DE SOUZA	24/11/2001	REGULAR	PFL	19
010651462020	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	30
010649122038	ROSALINA DA COSTA GONCALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	49
010581112011	ALBACIR DE ALMEIDA	30/08/2006	REGULAR	PFL	67
010578302070	PETRONILO CARDOSO DE OLIVEIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	1
010572182003	RONALDO DE OLIVEIRA E SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	3
010566252020	SANDRA SOBREIRA LOIOLA	25/02/1999	REGULAR	PFL	17
010652142003	LEONARDO CORDEIRO NUNES	25/02/1999	REGULAR	PFL	30
010841462062	NEUTON BASTOS ALVES	15/09/2006	REGULAR	PFL	88
010841092011	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	08/09/2006	REGULAR	PFL	33
010840812089	ALDENI PEREIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	33
010840502089	LUIS CHAGAS SIQUEIRA	21/07/2001	REGULAR	PFL	21
010840002011	ALINE BOTELHO DE ASSIS	16/11/2005	REGULAR	PFL	50
010839442054	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	18/11/2005	REGULAR	PFL	4
010838802054	MARIA DA GLORIA APARECIDA DE SOUSA	02/04/2002	REGULAR	PFL	28
010838342011	ARLETE MARIA ALVES	22/05/2001	REGULAR	PFL	50
010837572046	MARIA DAGUIA SANTANA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	50
010759482046	JOSE SOARES DE QUEIROZ	28/09/1995	REGULAR	PFL	222
010789482003	MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	97
010781332011	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	06/06/2002	REGULAR	PFL	18
010781122097	WALTER WILLIAN RODRIGUES CARDOSO	25/02/1999	REGULAR	PFL	18
010780922003	ANTONIO DE MELO FRANCO	26/02/1999	REGULAR	PFL	20
010780682089	HELIA JOSE QUADROS FRANCO	28/02/1999	REGULAR	PFL	19
010780562046	MARCIO ABDIAS FRANCISCO	28/09/1995	REGULAR	PFL	30
010779732062	ANA MARIA DA CONCEICAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	8
010763202011	CICERO DA COSTA QUIRINO	25/02/1999	REGULAR	PFL	20
010792702089	LUZIA GONCALVES AMARAL	15/09/2006	REGULAR	PFL	134
010141852054	LUIZ FAUSTINO DA SILVA	14/02/2006	REGULAR	PFL	60
013530932038	MARIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA	21/09/2000	REGULAR	PFL	63
013530512089	RAIMUNDO NONATO SALES REIS	26/02/1999	REGULAR	PFL	296
013530412003	WELLINGTON DOS SANTOS COSTA	30/08/2006	REGULAR	PFL	61
013530402020	FRANCISCA DA SILVA VIANA	06/08/2001	REGULAR	PFL	62
013530172089	MARIA REGISLANIA ALENCAR LUNA	25/02/1999	REGULAR	PFL	67
013530042062	ARNALDO GOMES DE SA	25/02/1999	REGULAR	PFL	270
013529852046	ARIVANDA TEIXEIRA DE MOURA	18/05/2001	REGULAR	PFL	67
013529792003	ROSE AMBROSIO TAVEIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	64
013532092003	ELISABETE MARTINS OLIVEIRA ALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	81



013527662054	VALDENIA CEDRO PEREIRA	02/05/1997	REGULAR	PFL	61
013527212054	JEAN SOARES COSTA	04/05/2001	REGULAR	PFL	64
013527042054	EMERSON DA SILVA BRITO	25/02/1999	REGULAR	PFL	61
013526982070	AJALON ABRANTES DE OLIVEIRA	27/09/2001	REGULAR	PFL	67
013524192046	ELCIO MONTALVAO ALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	92
013523502038	ANTONIA MARIA ALVES PEREIRA	01/11/1999	REGULAR	PFL	291
013522812070	AURIDETE PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUSA	02/05/1997	REGULAR	PFL	63
013527872089	MARCIO DA CONCEICAO FREITAS	26/02/1999	REGULAR	PFL	67
013522642070	NEIVONETE GONCALVES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	210
014575832038	DIONICE DA SILVA MELO	25/02/1999	REGULAR	PFL	96
014575812070	MARIA DE FATIMA LIMA RAMOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	89
014574572089	KELE SILVA ALBUQUERQUE	31/03/2006	REGULAR	PFL	91
014573512020	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA	04/06/2001	REGULAR	PFL	127
014573282089	CISLEI MARIA PEREIRA	15/04/2002	REGULAR	PFL	91
014572862097	MARIA ALVES DA SILVA	25/09/2003	REGULAR	PFL	66
014572532020	PATRICIA DE ARAUJO MARCOLINO	14/02/2006	REGULAR	PFL	66
014572122054	ODENILZA FERREIRA APOLONIO	26/02/1999	REGULAR	PFL	66
013717962003	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ASSIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	80
014571452054	ROBERTA KEILA DE APULA	25/02/1999	REGULAR	PFL	90
013725032038	ALESSANDRA DA SILVA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	6
013719742020	ADRIEL VITOR DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
013719502054	ELISANGELA DAS GRACAS MENEZES	26/02/1999	REGULAR	PFL	72
013719132003	JOSE EDUARDO MACEDO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	76
013718082089	SILENE MARIA PEREIRA ALVES	26/02/1999	REGULAR	PFL	78
013717972097	ERONILDE DA SILVA MELO	25/02/1999	REGULAR	PFL	80
014571512003	LUANA MOREIRA MARTINS	11/08/1999	REGULAR	PFL	73
014576842089	ANTONIO PEDRO DE SOUSA NETO	17/05/2001	REGULAR	PFL	90
013514382054	DIANA DE OLIVEIRA SILVA	20/09/2006	REGULAR	PFL	88
013514092011	DIANA GOIS DOS SANTOS	25/09/1999	REGULAR	PFL	69
013513772003	ELITA PEREIRA BRAGA	23/11/2005	REGULAR	PFL	94
013513582038	LUCIANA SENA DOS ANJOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	94
013513432054	MARIA DA GRACA REIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	94
013513052020	RIVALDO DOS SANTOS LAURO	25/02/1999	REGULAR	PFL	94
013512822003	CLAUDETH VIEIRA MARTINS	06/08/2001	REGULAR	PFL	94
013512322038	ADILSON BASTOS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	92
013514872038	MARCELINA MENDES DE SOUZA MATOS	16/04/2001	REGULAR	PFL	94
013511292070	MARIA DA CRUZ SOARES SILVA	29/08/2006	REGULAR	PFL	94
013510782097	VAGNER CEDRO PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	94
013510762020	NEUZA NOVAIS DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	94
013509152020	ITAMAR XAVIER DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	93
013508652020	AGUIAR MARTINS FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	93
013508302003	NENI FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	06/08/2001	REGULAR	PFL	97
013507882054	MARIA EDNA BARBOSA CORREIA	25/02/1999	REGULAR	PFL	92
013511852089	ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	27/09/2001	REGULAR	PFL	94
013522572046	CICERA SILVA DINIZ	26/02/1999	REGULAR	PFL	92
013522042038	ALUISIO BARROSO DE SOUZA	30/08/2001	REGULAR	PFL	64
013521922062	RAIMUNDA PASSOS BATISTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	64
013521342097	CICERO JOAO DE DEUS	08/07/2004	REGULAR	PFL	62
013520952046	SALETE SOUZA DA NOBREGA	28/02/1999	REGULAR	PFL	62
013520912011	MARIA DA CONCEICAO ALVES PEREIRA	01/11/1999	REGULAR	PFL	62
013520842097	MARIA CIDIMAR RODRIGUES DA TRINDADE	09/02/2006	REGULAR	PFL	62
013520412054	MARCIO CASTRO ALVES	25/09/1999	REGULAR	PFL	92
013520282089	MARIA CEDRO PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	92
013516382089	ANTONIO HENRIQUE ALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	62
013518762038	MANOEL CHAGAS DE ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	63
013518322011	CLEANTE PEREIRA DA SILVA	20/04/2001	REGULAR	PFL	92
013517402062	ROSILANE FRANCISCA DOS SANTOS	08/06/2001	REGULAR	PFL	64
013517352003	JOSUE MOREIRA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	93
013517102046	ISABELMA ALVES PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	92
013516762003	MAURICIO BERNARDO PONTES	30/08/2001	REGULAR	PFL	92
013516562062	ALAN SOARES DOS SANTOS	08/07/2004	REGULAR	PFL	92
013519482046	EXPEDITO EUSTAQUIO DOS SANTOS DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	64
013507822062	MARIA DA ANUNCIACAO DE SOUSA	23/06/2001	REGULAR	PFL	97
014596212003	PAULO PEREIRA DA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	83
014596052097	MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	87
014596002089	MAURIVANIA MARIA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	75
014594302070	IGOR ALLAN FERNANDES DE GODOY	25/02/1999	REGULAR	PFL	60
014593622097	GREIZIELE DOS SANTOS MELO	25/02/1999	REGULAR	PFL	72
014592852011	ELIZEU NECO VIANA	07/02/2006	REGULAR	PFL	80
014592392089	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	PFL	72
014592142020	LUISA VELOZO PASCOAL RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	69
014596292062	GLACILENE RODRIGUES DA SILVA	03/06/2005	REGULAR	PFL	91
014590202046	RITA DA CONCEICAO DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	90
014590172046	DOMINGOS PEREIRA DE CASTRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	90
014589672020	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	01/10/1999	REGULAR	PFL	89
014589512062	FRANCISCO REIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	72
014589462003	ANDREA ALVES DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	69
014589302038	LUZIENE ROCHA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	91
014589122054	RAIMUNDA CICILENE DA SILVA AZEVEDO	25/02/1999	REGULAR	PFL	74
014590982003	TELMA LOPES DE MENEZES	04/04/2001	REGULAR	PFL	75
014588642011	CLEUBER FERREIRA DOS SANTOS	06/03/2006	REGULAR	PFL	75
014969142097	SANDRA SANTOS DA SILVA	31/05/2002	REGULAR	PFL	90
014968132046	MARINETE BARBOSA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	95
014967772046	ROBERTO TRAJANO DE ALMEIDA	10/05/2001	REGULAR	PFL	65
014967652003	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	60
014967422011	FRANCISCO MICHEL SOUSA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
014966222003	NANDIA DA CUNHA SOARES	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
014966182020	FLAVIANA VIANA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	77



014965952003	JOSE EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
014596622089	RODOVAL MENDES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	212
014965862003	MARLENE DO NASCIMENTO MACIEL PINTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	96
014963092046	SAMUEL RIBEIRO ALVES	06/08/2001	REGULAR	PFL	96
014597902003	PAULIANA XAVIER RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	75
014597562003	JOSE NILSON DE ARAUJO	13/02/2006	REGULAR	PFL	90
014597272062	LUCIA DE JESUS SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
014597242011	MARIA DELZA DOS SANTOS PEREIRA	22/11/2001	REGULAR	PFL	75
014596952046	TATIANA ALVES DOS SANTOS	22/06/2001	REGULAR	PFL	85
014965882070	FABIANA QUEIROZ DE ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
014576872020	WAGNER PIRES DE SOUZA	25/09/1999	REGULAR	PFL	66
014581812070	EDINETE PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	98
014581782070	CARLA LAUANA DA SILVA FREITAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
014581632097	LUCINDA DOS SANTOS CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	98
014581232003	DANIMARIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/05/2001	REGULAR	PFL	73
014581062003	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	98
014580542038	ALEXANDRA DE MELO FRANCO	28/02/1999	REGULAR	PFL	86
014580042070	ANTONIA ALVES DE LACERDA	25/02/1999	REGULAR	PFL	66
014579972097	CRISTIANE CASTRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	81
014582032011	IVANI DE SOUZA DIAS	25/03/2001	REGULAR	PFL	81
014578482046	EDBERTO ALVES BATISTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
014578322089	JULIENE DE SOUSA CIPRIANO	25/02/1999	REGULAR	PFL	65
014578312003	TATIANE ALVES BATISTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	104
014578302011	CELIA RODRIGUES DA SILVA VASCONCELOS	25/09/2003	REGULAR	PFL	66
014577602070	ALANE CAETANO ROSA	22/05/2001	REGULAR	PFL	66
014577192046	JAIR BENTO OLIVEIRA	15/07/2001	REGULAR	PFL	74
014576962011	VALDEREICE DE SOUSA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	104
014578972020	CLEONICE BENTO DA COSTA	26/02/1999	REGULAR	PFL	66
014588252003	CLENE ALVES DOS REIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	231
014588072020	ERIKA FABIANA DA SILVA	25/05/2001	REGULAR	PFL	60
014587622097	PAULA MICHELE GOMES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	76
014587582003	ABNAEL FERREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
014586612046	ROSINALDA DA SILVA ALVES	24/09/1999	REGULAR	PFL	83
014586182054	ANTONIO WESLEY RAMALHO MORATO	25/02/1999	REGULAR	PFL	102
014584822046	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	60
014584402097	CLAUDIO DE LIMA COSTA	23/01/2006	REGULAR	PFL	284
014584272011	ELIZANGELA BATISTA PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	69
014582202011	MARIA DA CRUZ MATIAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
014583902097	JUVENAL DE JESUS DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	74
014583892054	ERAUTIDES PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	74
014583792089	ELIZABETE DE SOUZA	21/11/2001	REGULAR	PFL	81
014583772011	ALESSANDRO EDUARDO ROCHA	25/02/1999	REGULAR	PFL	84
014583532046	LUCILENE GOMES ORACIO DA COSTA	27/03/2002	REGULAR	PFL	73
014582832003	FERNANDA MARQUES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	65
014582752097	HERLON ANTUNES DE FIGUEIREDO	25/02/1999	REGULAR	PFL	82
014582632054	CRISTIANE SILVA DE JESUS	26/02/1999	REGULAR	PFL	66
014584122038	DURVAL DE SOUZA DIAS	24/07/2001	REGULAR	PFL	85
012457132020	ROSIVAN GOUVEIA DOS SANTOS	18/10/2001	REGULAR	PFL	29
013303402062	ALZITA GONCALVES DA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	118
013185102011	ROBSON MARCOS FARIAS FEITOSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
013176522089	ELIANE GONCALVES RODRIGUES	25/02/1999	REGULAR	PFL	26
013175992089	RENATA SOUSA DE MORAIS	27/02/1999	REGULAR	PFL	76
013175522011	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	02/11/1999	REGULAR	PFL	328
013170212003	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	23/01/2006	REGULAR	PFL	15
013169222003	JURANDI JUSTINO DO NASCIMENTO	16/01/2006	REGULAR	PFL	41
013168232011	REGIANE DA COSTA SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	80
013304822089	MARCOS ANTONIO FIALHO REGO	25/02/1999	REGULAR	PFL	15
012828062089	JOSE BATISTA RODRIGUES	19/11/2005	REGULAR	PFL	28
012828002097	MARIA LUSANIRA DA SILVA PIRES	14/04/2003	REGULAR	PFL	41
012827412003	ROSILENE RIBEIRO E SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	6
012826632046	MARISA FERREIRA TELES DE JESUS	25/09/1999	REGULAR	PFL	29
012826592062	ZONDONAIDE LOPES REGO	25/02/1999	REGULAR	PFL	16
012826582089	LEILA TEODORO BARCELOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	22
012826502020	CLEIDE MARIA REIS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	16
013166172046	CREUSA OLHER FERNANDES	28/09/1995	REGULAR	PFL	15
012826412038	DAMIAO FERNANDO DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	94
013398142089	ANA PATRICIA SOUSA BARROS	25/02/1999	REGULAR	PFL	89
018258151589	FRANCINETE DA SILVA XAVIER	01/05/2001	REGULAR	PFL	159
018222752070	JAILSON DOS SANTOS LEITE	13/02/2006	REGULAR	PFL	126
018222472011	TEOFEO DE SOUSA ROSA	17/02/2005	REGULAR	PFL	173
018219592046	GEYSLA DE SOUSA FARIA	30/08/2006	REGULAR	PFL	152
018210462054	ROBSON ANCELMO DE SOUZA	12/09/2005	REGULAR	PFL	140
018208412003	ELEILSON TORRES DA SILVA	15/09/2006	REGULAR	PFL	206
018208352054	LUCIMAR SARAIVA BARBOSA	10/04/2002	REGULAR	PFL	204
013305122038	HELEN CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	29
013309672062	ANALICE GONCALVES DA SILVA	22/06/2001	REGULAR	PFL	38
013308212011	JULITA TEXEIRA DE SOUSA	26/02/1999	REGULAR	PFL	38
013307502097	TIBERIO CESAR FONSECA DOS SANTOS SILVA	28/11/2002	REGULAR	PFL	45
013306032003	ADAILTON BORGES DE ARAUJO	15/09/2006	REGULAR	PFL	40
013306012046	OSAILDE FERREIRA APOLONIO	26/02/1999	REGULAR	PFL	90
013305682097	ODAIR JOSE FERREIRA APOLONIO	26/02/1999	REGULAR	PFL	66
013305142003	TEREZINHA FERREIRA FRANCA DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	15
013309682046	NAIR DE OLIVEIRA SOUZA	18/10/2001	REGULAR	PFL	29
013399242011	CLEBION XIMENES RODRIGUES	25/02/1999	REGULAR	PFL	87
012470392020	LIDIA OLIVEIRA LEITE	28/09/1995	REGULAR	PFL	37
012469372089	ELIAS BRAZ DOS SANTOS	23/05/1997	REGULAR	PFL	46
012464912003	JOAO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	38
012464792011	PATRICIA CRISTINA DE LIMA	06/06/2002	REGULAR	PFL	203

007945022070	PAULO DA CONCEICAO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	256
007943132003	CICERO DO NASCIMENTO	02/12/2001	REGULAR	PFL	118
011432382011	OSMAR ADRIANO ALVES	12/07/2004	REGULAR	PFL	345
011896232003	CARLOS ALBERTO SOUSA ARAUJO	28/09/1995	REGULAR	PFL	12
005471072097	MARIA APARECIDA DE SOUZA JORGE	28/09/1995	REGULAR	PFL	102
005464622054	IVONE SANTIAGO BRITO	22/06/2001	REGULAR	PFL	119
005459692399	LUZIA XAVIER DE BRITO	06/08/2001	REGULAR	PFL	161
005450662070	SANTANA ALVES DE CASTRO	03/11/2002	REGULAR	PFL	164
005414902038	MARIA APARECIDA ROCHA	31/05/2001	REGULAR	PFL	166
005403122003	ELIEZER ARCANJO NASCIMENTO	19/01/1988	REGULAR	PFL	250
015747832020	NILVANETE DOS SANTOS OLIVEIRA	10/09/2006	REGULAR	PFL	312
014437842089	CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	21/05/2001	REGULAR	PFL	163
005532602046	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	28/07/2001	REGULAR	PFL	106
013166152089	DAZINHA BATISTA CHAVES PINHEIRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	40
013165982046	MARIA LUCIENE VENANCIO LIMA	23/05/2001	REGULAR	PFL	317
013163642070	FRANCISCO GRANGEIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
013163542003	MARLENE FORTES DOS REIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	52
013163522038	ALESSANDRO RESENDE BORGES	25/02/1999	REGULAR	PFL	16
013163002003	DORIEDISON ANTONIO DA SILVA	24/09/2004	REGULAR	PFL	24
013162712038	JOAQUINA DE ARAUJO DA CRUZ	15/09/2006	REGULAR	PFL	40
014417952020	EMISON AURELIO DO NASCIMENTO	16/03/2006	REGULAR	PFL	291
005749992097	EVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	19/02/2003	REGULAR	PFL	68
005735482038	MARIA DE LOURDES TOMAZ DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PFL	122
005734762020	MARIA DA PAZ DA SILVA ARAUJO	29/11/2002	REGULAR	PFL	53
005721372070	ARENALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	29/08/2006	REGULAR	PFL	206
005718432003	ADERSON VIEIRA DE SIQUEIRA	19/12/2001	REGULAR	PFL	128
005713132070	MARIA GOMES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	19
005708672020	JOANA CLEIDES FERREIRA LEGUICA	11/04/2004	REGULAR	PFL	351
005707162011	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	17
005691732070	MARIA ALVES ROSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	111
005541892011	COSMO JOSE BARBOSA	29/07/2001	REGULAR	PFL	276
006167932046	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA	18/06/2001	REGULAR	PFL	116
006155322046	ELSON GOMES LEITE	18/06/2001	REGULAR	PFL	65
005643592070	SELMA GONCALVES DA SILVA	30/05/2001	REGULAR	PFL	277
005637742003	MARIANA DA SILVA	04/07/2001	REGULAR	PFL	21
005627522046	JULDITE DIAS DOS REIS	08/09/2006	REGULAR	PFL	17
005580242020	LUIZ EVARISTO LIMA	30/08/2006	REGULAR	PFL	196
005545242020	FRANCISCA MARIA GOMES VILANOVA	15/09/2006	REGULAR	PFL	320
005679022089	CLAUDIA CRISTINA SACRAMENTO DE JESUS	30/08/2006	REGULAR	PFL	17
006908022003	EUGENIO BARBOSA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	81
011382462054	SINHASINHA FERREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	31
010273192003	ADLHOMAR MARTINS DE SOUSA	27/09/2001	REGULAR	PFL	120
010265002070	BENEVALDO JESUS DE OLIVEIRA	24/02/1999	REGULAR	PFL	341
010264772097	IZAURA ALMEIDA ALVES	28/09/1995	REGULAR	PFL	34
009279732038	RONALDA FERREIRA DE SOUZA	07/04/2002	REGULAR	PFL	221
0092777472011	ANGELITA MARIA REZENDE DOS SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	106
009276752003	GENILZA PAULINO DA SILVA	02/12/2001	REGULAR	PFL	118
009276342038	LUCIRENE SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA	30/08/2005	REGULAR	PFL	130
011386392089	ALMERINDA VIEIRA DE LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
007655222038	ABIMAEL AMORIM DA SILVA ROMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	12
007612962062	SELMÍ DA SOLIDADE FEITOSA DA SILVA	12/07/2004	REGULAR	PFL	109
006753602046	MARIA DE FATIMA SAMPAIO RIBEIRO	12/07/2004	REGULAR	PFL	315
006746312046	ELIANE PORTO DE OLIVEIRA	30/08/2001	REGULAR	PFL	309
006736642054	MARIA DO SOCORRO	19/03/2001	REGULAR	PFL	9
006537782020	AMANCIO JORGE OLIVEIRA NETO	25/02/1999	REGULAR	PFL	94
006514492097	LUIZ GONZAGA DE ANDRADE COSTA	28/09/1995	REGULAR	PFL	168
008262142046	JOSEFA EUZEBIO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	14
006486762020	MARIA VIEIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
006886502070	JONAS DOURADO DE OLIVEIRA	23/01/2006	REGULAR	PFL	90
006829952038	ANTONIO CIRILO	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
006829242046	ANA ALICE DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	9
006814082054	ANA BARBOSA DE OLIVEIRA	08/02/2006	REGULAR	PFL	73
006796872070	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	16/01/2006	REGULAR	PFL	267
006780992070	ANA LUIZA BARBOSA DE SOUSA	07/04/2002	REGULAR	PFL	150
001882712062	RENILDE GOMES DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	5
000818502003	JERONIMO MARTINS DOS SANTOS	26/02/1999	REGULAR	PFL	43
011387622097	LEVI PEREIRA CABRAL	07/02/2006	REGULAR	PFL	50
015487522003	AIRTON PEREIRA SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	140
015487352003	JEICIANE PIRES DE SOUSA	13/06/2001	REGULAR	PFL	129
015487232070	DANIELLE GONCALVES DA SILVA	02/04/2001	REGULAR	PFL	130
015485572097	LUZIA SOUSA	26/02/1999	REGULAR	PFL	110
015146232054	CLEOBINA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/05/2001	REGULAR	PFL	108
015146112011	ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	93
015141392003	GEANE DA SILVA SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	108
015145712097	JOSIVALDO VERISSIMO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	62
015145062097	LIENIO SILVA DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	108
015144332003	TOMAZ JORGE SANTOS RIBEIRO	30/08/2006	REGULAR	PFL	101
015144002038	EDINETE MARIA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	329
015142852003	DANUBIA DE CASTRO CUNHA	30/08/2006	REGULAR	PFL	138
015142452003	MARIA ERIDAM ARAUJO DE MESQUITA	11/04/2004	REGULAR	PFL	108
015142242089	ALCIRAM COELHO DE SOUSA	25/09/1999	REGULAR	PFL	100
015141942020	ELIENE LOPES	06/08/2001	REGULAR	PFL	101
015145722070	DEMAIRA DE ANDRADE CAVALCANTE	25/02/1999	REGULAR	PFL	108
009542132020	NATALIA SOUSA DE MESQUITA	25/05/2001	REGULAR	PFL	359
026993011058	MARIA CORDEIRO DAS CHAGAS	13/06/2001	REGULAR	PFL	174
026971191040	GLEIDE MARIA DA SILVA SOARES	13/11/2001	REGULAR	PFL	199
026953761350	GILMAR SOUSA OLIVEIRA	07/02/2006	REGULAR	PFL	231
026867851007	MARIA DAS GRACAS VERAS	01/05/2001	REGULAR	PFL	161



026595371007	LAERSON SOARES CASTILHO	15/09/2006	REGULAR	PFL	199
026300791163	ANTONIO FRANCISCO DIAS MOTA	27/09/2001	REGULAR	PFL	192
022019111015	EDEUZIRA ALVES RIBEIRO	10/05/2001	REGULAR	PFL	163
021923061007	ARLETE SANTANA DA SILVA	15/09/2006	REGULAR	PFL	257
029387441325	MIRIAM PEREIRA ROCHA BRANDAO	04/06/2001	REGULAR	PFL	174
021906751104	MARIA JISELIA NASCIMENTO DE MATOS	20/04/2001	REGULAR	PFL	163
018009492020	MARCELINA RAIMUNDA DE SAMPAIO	29/08/2006	REGULAR	PFL	177
018007622070	ROSEMARY SILVA FERREIRA	21/09/2004	REGULAR	PFL	193
018007442097	RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA	21/09/2004	REGULAR	PFL	150
018006122046	JUNIO MARCAL PEREIRA	07/04/2002	REGULAR	PFL	197
017881762054	FABIO SOARES DUARTE	25/05/2002	REGULAR	PFL	176
017880952054	FABIANA DA SILVA	11/08/2001	REGULAR	PFL	196
021907151538	GILVAN TIMOTE LEMOS	14/12/2004	REGULAR	PFL	238
017880612003	WALBER ALVES SILVA	10/10/2002	REGULAR	PFL	196
068229340582	FRANCISCA SANTANA DE OLIVEIRA	31/05/2001	REGULAR	PFL	161
054101121031	SUELEN DA SILVA FIGUEIREDO	06/03/2006	REGULAR	PFL	338
052890020531	JOSEMA PEREIRA DOS SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	223
040064211120	BEZALEEL SILVA MARQUES	07/02/2006	REGULAR	PFL	284
039794261015	ANTONIO ADO DA SILVA	21/05/2001	REGULAR	PFL	144
039540371058	ROSIMAR ISAIAS TEODORO	27/09/2001	REGULAR	PFL	174
036279330710	MARIA DO SOCORRO PAULA GOMES	15/09/2006	REGULAR	PFL	163
036101571058	ANA GOMES DA SILVA	16/04/2001	REGULAR	PFL	131
029692072755	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ALMEIDA	25/09/2003	REGULAR	PFL	179
035992011082	ADELIA DE SOUZA DOS ANJOS	27/06/2001	REGULAR	PFL	163
035987311066	CLOTILDE NASCIMENTO RAMOS	08/09/2006	REGULAR	PFL	294
035986531007	ATENIL PEREIRA DOS REIS	25/05/2001	REGULAR	PFL	167
030180250523	FRANCISCA SOUZA DA CONCEICAO	06/08/2001	REGULAR	PFL	149
030164611031	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	15/09/2006	REGULAR	PFL	257
029911571058	LEILA FARIA DE CANTUARIA	30/08/2006	REGULAR	PFL	225
029762630248	GILDETE DA CRUZ SOARES	30/08/2006	REGULAR	PFL	204
036008711007	ELSAMAR FERNANDES	15/09/2006	REGULAR	PFL	159
071156330507	ZELIA FRANCISCA DA SILVA	04/06/2001	REGULAR	PFL	174
017513732011	KASSIA LIMA ALMEIDA	08/02/2006	REGULAR	PFL	95
017513152046	AUGUSTO CARVALHO DA SILVA	23/01/2006	REGULAR	PFL	169
017512192003	KELLEN CRISTINA DA SILVA	24/04/2002	REGULAR	PFL	164
017540902097	ANA PAULA PEREIRA GOMES	04/06/2001	REGULAR	PFL	167
017353451597	MARIA EUNICE MARTINS XAVIER	22/11/2001	REGULAR	PFL	159
017342822011	MICHELLE PEREIRA NUNES	30/03/2006	REGULAR	PFL	160
017339552038	ROSA MARIA DA SILVA CHAGAS	06/08/2001	REGULAR	PFL	145
017105942038	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FERREIRA JESUINO	07/05/2001	REGULAR	PFL	164
017514782097	JENIFFER RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/11/2002	REGULAR	PFL	169
016895592020	FRANCIONE DE SOUSA SANTOS	20/09/2006	REGULAR	PFL	143
016895162097	DOMINGOS DOS SANTOS DIAS	10/06/2001	REGULAR	PFL	150
016894882003	JOSE ACASSIO FONSECA DE MELO	18/11/2002	REGULAR	PFL	142
016894412038	JEAN CARDOSO DE ARAUJO	06/08/2001	REGULAR	PFL	158
016893782062	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	03/05/2001	REGULAR	PFL	272
012938452097	MARIA EVANEIDE ALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	274
012678162038	CREUZILENE CARAO SILVA	26/02/1999	REGULAR	PFL	107
011391442089	ANTONIO DE DEUS VIEIRA DE ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
011391222070	JOSE RAIMUNDO MELO	28/09/1995	REGULAR	PFL	50
011390662020	IRENE DE JESUS JUSTINO	25/02/1999	REGULAR	PFL	11
011390252054	MARCELO DE SOUSA DA SILVEIRA	06/11/2000	REGULAR	PFL	45
011389872070	JEAN COSTA SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	22
017644491163	ELDA ALVES DA SILVA	20/02/2006	REGULAR	PFL	300
011897442097	NEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	52
000408342046	JOAQUINA RODRIGUES DE ABREU	22/06/2001	REGULAR	PFL	334
014840442089	NATANAEL MOREIRA DE MELO	22/08/2005	REGULAR	PFL	257
014839472046	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERREIRA	18/10/2001	REGULAR	PFL	92
013834592020	KELLY SIMONE SILVA PEREIRA	02/11/1999	REGULAR	PFL	147
013832012089	PONCIUS THOME ALVES DOS SANTOS	17/05/2001	REGULAR	PFL	340
013678762003	GILSON TEIXEIRA DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	130
012773101678	RARIEL CARLOS DE ARAUJO	10/05/2003	REGULAR	PFL	242
012764642070	DULCINEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO	30/08/2001	REGULAR	PFL	189
003080852046	MAXIMIANO SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
011901932046	APARECIDA DE LOURDES PEREIRA RIBEIRO	19/11/2005	REGULAR	PFL	24
011901632020	ELISABETE PEREIRA DOS REIS	09/01/2006	REGULAR	PFL	12
011899772089	CLAUDIONE DE OLIVEIRA SILVA	13/05/2001	REGULAR	PFL	52
011899422054	JUVERLANDO FELIX MOTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	12
011899112054	ZENILDA XAVIER DA SILVA DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	36
011898832062	SERAFIM MARCOS ALVES PEREIRA	28/09/1995	REGULAR	PFL	36
011903892097	PATRICIA MIRIAN DIMAS DA PURIFICACAO	22/07/2004	REGULAR	PFL	45
006485982070	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
006483242003	FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
006461022062	CLEDYRNEY LHAYR FEYDIT FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	82
006456192070	MARIA DE JESUS FERNANDES	30/08/2001	REGULAR	PFL	287
006424012054	ANASTACIO FRANCISCO DE AGUIAR	27/09/2005	REGULAR	PFL	18
006423882046	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	23
006423082062	ALMIRA DOS REIS OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	87
006324402011	ZEUTA SAMPAIO CANDIDO	06/06/2002	REGULAR	PFL	221
006291452070	VERA NEUZA ARAUJO LIIA	25/02/1999	REGULAR	PFL	91
006214871180	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS	31/07/2006	REGULAR	PFL	146
006281952089	MARIA DO CARMO FERREIRA DE LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	55
006244822038	JERONIMO FIGUEREDO BRANDAO	29/08/2006	REGULAR	PFL	282
006236482003	AUREO ALMEIDA FILHO	03/03/1997	REGULAR	PFL	58
006231612062	SHIRLEY MARIA SOUZA VIEIRA	16/03/2001	REGULAR	PFL	61
006230082038	REJANE CLAUDIA SILVA FERREIRA	20/02/2006	REGULAR	PFL	91
006227692046	PAULO FIDELIS DE ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	75
006226052011	NIUZA MARIA DE SOUZA	06/08/2001	REGULAR	PFL	130

006220322003	MARIA NIVANDA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	27
006282112038	MARIA DO SOCORRO ARAGAO MARTINS	13/02/2006	REGULAR	PFL	155
000015252038	RITA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	115
015135362054	VALDELICE RODRIGUES LIMA	26/06/2001	REGULAR	PFL	120
015132712046	ROBERTO SILVA PORTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	120
015132102020	TERESA TELES	21/05/2001	REGULAR	PFL	218
015130422089	MARIA DAS GRACAS AMARO BATISTA	29/08/2006	REGULAR	PFL	129
015129992038	ERCILIA RODRIGUES DE ABREU	26/06/2001	REGULAR	PFL	141
015129402038	ANA BASTOS ALVES	15/09/2006	REGULAR	PFL	144
015129082003	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	130
015128632062	MARIA OLIVIA MENEZES	25/02/1999	REGULAR	PFL	129
017701562020	PAULO CESAR RODRIGUES DE SENA	22/04/2002	REGULAR	PFL	173
015126872003	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO BRITO ALVES	27/09/2001	REGULAR	PFL	125
015126812011	MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA	05/12/2001	REGULAR	PFL	130
017581351546	DAURISSON OLIVEIRA RIBEIRO	06/08/2001	REGULAR	PFL	151
017581081570	ANTONIO RIBEIRO BARROS	22/07/2004	REGULAR	PFL	133
010157872054	MARCIA CRISTINA CHAVES DE CARVALHO	06/03/2006	REGULAR	PFL	337
015719512003	ISABEL LAZARO GOMES	25/02/1999	REGULAR	PFL	71
015719342003	SHEILA MARIA PEREIRA ALVES	28/02/1999	REGULAR	PFL	78
015127722097	MEIRILUCIA FELIX DA CUNHA SOUZA	27/06/2001	REGULAR	PFL	139
019587552046	ELAINE MARQUES DA SILVA	24/09/2004	REGULAR	PFL	267
019586752020	LUCAS LACERDA DE ALMEIDA	29/08/2006	REGULAR	PFL	244
016893592003	EDUARDO DE SOUSA SANTOS	28/08/2006	REGULAR	PFL	147
016893202046	WENDEL PEREIRA ALVES	21/05/2001	REGULAR	PFL	102
016896882020	QUEILA GONCALVES ARAUJO	03/06/2001	REGULAR	PFL	158
017879882046	ALUZINEIDE DA CRUZ PEREIRA	15/01/2003	REGULAR	PFL	184
017876962062	INACIA DA SILVA PRUDENCIO	29/08/2006	REGULAR	PFL	173
017876872070	ALAN BORGES DA SILVA	06/06/2002	REGULAR	PFL	196
017874402089	MIRIANO BATISTA GUIMARAES	30/08/2006	REGULAR	PFL	184
017873272046	ALINE MIRANDA XAVIER	09/02/2006	REGULAR	PFL	173
017872802046	JESIEL CANDEIA DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	170
017871812062	SUELI BARBOSA DE MOURA	15/07/2001	REGULAR	PFL	121
017851672003	TATIANA ARAUJO DA SILVA	15/09/2006	REGULAR	PFL	192
017851502054	NEUMAK DE ARAUJO MOURA	25/05/2001	REGULAR	PFL	166
017515152070	DEIVISSON GONCALVES DE ALMEIDA	07/05/2001	REGULAR	PFL	164
017522902003	JOELMA FREITAS GOMES	06/06/2002	REGULAR	PFL	164
017521962038	DANIEL FERREIRA COSTA	07/02/2006	REGULAR	PFL	169
017521342038	PATRICIA ANDRADE GONCALVES	04/06/2001	REGULAR	PFL	132
017520572062	DAIANA KELLY RODRIGUES DE PINHO	09/02/2006	REGULAR	PFL	40
017519732003	LINDOMAR BARBOSA SIMFRORIO	20/09/2006	REGULAR	PFL	168
017519182070	DENIS DE PAIVA CARNEIRO	14/02/2006	REGULAR	PFL	41
017518992070	LUCIANO DE LIMA	15/09/2006	REGULAR	PFL	40
017850282020	PAULO SERGIO LIMA FERREIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	189
016891822011	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/06/2002	REGULAR	PFL	164
002301722054	JUVERCINA LOPES DOS SANTOS SILVA	20/02/2006	REGULAR	PFL	71
002301262011	JODIVAN SOUZA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	93
002290762062	ONOFRE XAVIER DE MELO	25/09/2003	REGULAR	PFL	227
002263602020	VITOR MARQUES DE ANDRADE	25/09/2003	REGULAR	PFL	328
002261802046	TELMA REGINA DOS SANTOS CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	98
002202192003	FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	76
002182481139	LINDALVA COSTA DO NASCIMENTO	30/05/2001	REGULAR	PFL	119
002173592003	MARCELO MARIANO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	78
002303012097	MARILENE RODRIGUES DE LIMA	09/02/2006	REGULAR	PFL	69
002106322097	CORINA GONSALVES ROSA	30/08/2001	REGULAR	PFL	147
002106262046	CONCEICAO CASSIMIRA DE OLIVEIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	106
002079572070	MARIA DA PENHA MARQUES	26/02/1999	REGULAR	PFL	181
002069612003	SOLANGE MARCONDES QUEIROZ	25/02/1999	REGULAR	PFL	273
002050192062	FRANCISCA GOMES CLAUDINO	25/02/1999	REGULAR	PFL	86
002008062089	HAMILTON ALVES DE SOUSA	06/08/2001	REGULAR	PFL	100
002007822070	GESUMIRA ALIXANDRE DE SOUSA	15/09/2006	REGULAR	PFL	119
002126532020	ALDENORA BANDEIRA DE SOUSA	28/04/1988	REGULAR	PFL	297
001978421104	FRANCISCA AGUIAR MENDES DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	219
009538272054	ANEENE FELIX DA SILVA GOUVEIA	25/02/1999	REGULAR	PFL	60
008314442062	FRANCISCO RODRIGUES ROSA	27/09/2001	REGULAR	PFL	329
008307082038	MARILZA COELHO DOS SANTOS	10/04/2001	REGULAR	PFL	164
008296372054	SANDRA REJANE DIAS DE MORAIS	01/10/1997	REGULAR	PFL	287
007820232020	LUCINEIDE DE FREITAS	18/11/2002	REGULAR	PFL	76
007817592020	JURAILDE MOREIRA DOS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	PFL	265
003794031023	VANDA DE JESUS SILVA	26/06/2001	REGULAR	PFL	163
003775112097	ROSA MARIA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	103
002303392062	NEILTON PASSOS DA SILVA	07/02/2006	REGULAR	PFL	44
002408502038	DIOCLIDES MARINHO NUNES	20/09/2006	REGULAR	PFL	88
002398162089	MARIA ZULEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/2001	REGULAR	PFL	80
002396732046	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO MESQUITA DA COSTA	04/01/1988	REGULAR	PFL	323
002396362003	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	20/02/2006	REGULAR	PFL	304
002357092070	ANTONIA FERNANDES LIMA	03/01/1986	REGULAR	PFL	336
002329012089	HILTON LUIZ DE OLIVEIRA	10/02/2006	REGULAR	PFL	319
002324322062	ENIVALDA FERREIRA DIAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	114
002411352003	GERALDO CAETANO DOS SANTOS	28/09/1995	REGULAR	PFL	8
073583050574	MANOEL MESSIAS DA CRUZ SOARES	30/08/2006	REGULAR	PFL	296
001558032003	LEILA DOS SANTOS SOUSA	03/01/1986	REGULAR	PFL	319
001566522003	RAIMUNDO APOLONIO DA SILVA	26/02/1999	REGULAR	PFL	31
001562632003	MARIA JOAQUINA DA CONCEICAO	28/09/1995	REGULAR	PFL	48
001499432020	ALDETE LIMA DE ARAUJO	28/09/1995	REGULAR	PFL	195
012053282070	JOSE ALTAIR DOS SANTOS PEREIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	57
012052942097	CELIA RODRIGUES DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	57
012051382011	MARIA DA CONCEICAO DE BRITO SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	206
012050832003	MARIA DE FATIMA LUSIANO	28/08/2006	REGULAR	PFL	56



012050272003	FRANCISCA MARIA SAMPAIO	08/07/2004	REGULAR	PFL	57
012049872054	JUCILEIDE PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	55
012049372097	CARLOS ANTONIO DA SILVA	16/04/2001	REGULAR	PFL	57
012048882070	JAIME LIMA DA SILVA	26/06/2001	REGULAR	PFL	57
012053572003	CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	58
012084752011	EDNA ANTUNES RODRIGUES	06/08/2001	REGULAR	PFL	129
011916452011	LINDOMAR CASTILHO PINTO ALVES	22/04/2003	REGULAR	PFL	5
011915512003	VANUZA SANTOS DE ARAUJO	26/02/1999	REGULAR	PFL	90
011895022003	LORIVAL AVELINO SERAFIM	25/02/1999	REGULAR	PFL	51
011894762089	JHOEFERSON CARNEIRO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	35
011894412054	RUBENS MARTINS DE AZEVEDO	13/07/2004	REGULAR	PFL	36
011893602054	JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA	28/09/1995	REGULAR	PFL	319
012090822046	MARIA PINHEIRO VIANA	25/09/1999	REGULAR	PFL	128
011893462003	FRANCISCO MENDONCA DA COSTA	01/05/2001	REGULAR	PFL	12
012061812062	SIRLENE NUNES	25/02/1999	REGULAR	PFL	55
012059542046	ROMULO ALESSANDRO DA LUZ	30/08/2006	REGULAR	PFL	57
012059092097	ELIANE PEREIRA DA SILVA	26/02/1999	REGULAR	PFL	57
012058922003	VALDETE RODRIGUES DE MELO	31/05/2001	REGULAR	PFL	172
012058442003	ALIRIA PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	57
012057452020	MARIA BARBOSA LIMA	27/09/2001	REGULAR	PFL	58
012057122062	ANUNCIATO SILVA MACIEL	30/08/2006	REGULAR	PFL	57
012056082011	ANGELO MAXIMO SALES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	56
012053632054	ORLANDO DINIZ DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	57
012055202046	MARIA LEUDA LOPES FERREIRA	21/05/2001	REGULAR	PFL	57
012054992020	ZENILDE ALIXANDRINO MATIAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	58
012054852020	ADRIANA BATISTA DA SILVA	25/05/2001	REGULAR	PFL	55
012054392097	FRANSILVANIA DO CARMO FREITAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	55
012054342089	ANTONIA DOS SANTOS CORREIA	23/02/2004	REGULAR	PFL	56
012054012011	ALAIN KARDEC GONCALVES MOREIRA	22/05/1997	REGULAR	PFL	57
012053842089	ANA ALVES DOS SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	58
012055302011	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	56
012356532003	ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	51
011761842097	MAURICELIO ALMEIDA FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	198
011761692054	ANTONIO ERALDO PEREIRA DE SOUSA	18/05/2002	REGULAR	PFL	36
011760492046	REGINA CELIA GUILHERMINO DE SOUSA	30/03/2001	REGULAR	PFL	41
011760282011	VALDECI DE OLIVEIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	255
011760152003	EDNALVA PEREIRA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	47
011760012003	ANDRE GOMES DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	37
011759722003	JORGE DA SILVA	23/01/2006	REGULAR	PFL	39
011758632054	HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	26/09/2005	REGULAR	PFL	279
011762782003	ANTONIA TELMA SALVINO MARINHO	26/02/1999	REGULAR	PFL	38
011784202020	ROSEMARY MESQUITA DA SILVA	25/04/2001	REGULAR	PFL	52
011697652020	ALESSANDRA DAS GRACAS MARQUES	26/02/1999	REGULAR	PFL	181
011602272097	NILZA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/09/2003	REGULAR	PFL	35
011600522070	JUNI DE URZEDO VIEIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	23
011600462020	ITAMAR BRAZ DE ALMEIDA	08/04/2004	REGULAR	PFL	12
011600152020	ETIENE VIEIRA DA SILVA	26/02/1999	REGULAR	PFL	23
011558382054	SILVANIA RODRIGUES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	51
011758622070	ELIANE GOMES ALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	52
011893442038	EDILSON FERREIRA RODRIGUES	28/09/1995	REGULAR	PFL	51
011892992046	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	28/11/2001	REGULAR	PFL	35
011892962003	LEIA CRISTINA ABADIA DE SOUZA	25/06/2004	REGULAR	PFL	143
011891862062	REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	51
011767772046	LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO	28/09/1995	REGULAR	PFL	37
011767532070	ANTONIA DE SOUSA DOURADO	25/02/1999	REGULAR	PFL	38
011767332020	JOSE ROGERIO PARENTE CUNHA	28/09/1995	REGULAR	PFL	53
011766862070	JOSEILDO RAIMUNDO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	25
011763412089	ADELINO CABRAL DE ALMEIDA	21/05/2001	REGULAR	PFL	161
011765652089	JOSE VIEIRA PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	294
011765522062	EDITE MARIA BATISTA	26/02/1999	REGULAR	PFL	38
011765032089	PATRICIA LUIZ DO NASCIMENTO	08/05/2001	REGULAR	PFL	25
011764642038	MARIA LUIZA BEZERRA	28/02/2002	REGULAR	PFL	25
011764512011	MARCELO CRUZ DE FREITAS	28/09/1995	REGULAR	PFL	37
011764462054	SIRLENE PERES DA SILVA MELO	26/02/1999	REGULAR	PFL	37
011763542003	DEUSDETO MOREIRA DOS SANTOS	28/09/1995	REGULAR	PFL	53
011765922054	JOAO BATISTA DIOGO SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
011549712089	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	191
012444602003	ADELINA FRANCISCA PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	26
012444402054	ISIDRA FABIANA DOS SANTOS	14/02/2006	REGULAR	PFL	36
012444342003	VERA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	37
012442412003	JUELITA DE FATIMA DE ARAUJO LIMA	30/08/2006	REGULAR	PFL	86
012441462054	VALDIVINA LAZARA SONIO	22/11/2001	REGULAR	PFL	39
012441312070	FRANCISCO DE ASSIS FORTALEZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	27
012440822054	ALESSANDRA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	13
012440522038	MARIA PONTES NEVES	02/04/2001	REGULAR	PFL	53
012445182054	NECY LOPES	21/09/2000	REGULAR	PFL	121
012439302046	ADRIANA DE OLIVEIRA	22/04/2002	REGULAR	PFL	25
012438602003	CLEITON PEREIRA DA SILVA	18/06/2001	REGULAR	PFL	177
012438172003	GIVALDA DE SOUZA FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	53
012438122003	JOSE DOURADO DE LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	53
012437392054	SANDRA MARIA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	37
012437142003	ELISANGELA ALVES DE CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	80
012436822089	MIRIAN PAULA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	53
012439312020	JOSE BATISTA DA SILVA	15/04/2005	REGULAR	PFL	54
012436802011	JOSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	06/08/2001	REGULAR	PFL	38
012455872038	ELIANA MARIA DOS SANTOS	26/02/1999	REGULAR	PFL	47
012455462062	ANA PAULA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	76

012454762011	CREMILDA MARQUES DE LUCENA	25/02/1999	REGULAR	PFL	71
012454752038	ALUIZIO MONTEIRO DE LUCENA	25/02/1999	REGULAR	PFL	47
012454072097	DORALICE DUTRA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	293
012453722020	SALDERON PEREIRA LIMA	22/05/2001	REGULAR	PFL	47
012453222062	VALDOMIR RIBEIRO DE CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	84
012453182089	AUDINAEI POMPEU DA SILVA	22/06/2001	REGULAR	PFL	88
012447312054	ROSANGELA ALVES DA CRUZ	06/08/2001	REGULAR	PFL	29
012452942070	NEUZA MARTINS DA SILVA	29/08/2006	REGULAR	PFL	63
012452672003	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	19/03/2001	REGULAR	PFL	63
012450702070	LUIS CHARLES DA SILVA LIMA	27/02/1999	REGULAR	PFL	16
012450192070	SONIA DA SILVA BEZERRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	37
012449952046	JOZIEL BAROSA BELEM	29/08/2006	REGULAR	PFL	111
012448782089	ARLINDO SILVA DOS REIS	26/02/1999	REGULAR	PFL	28
012448652062	ADALBERTO DO NASCIMENTO CARVALHO	30/08/2001	REGULAR	PFL	39
012452972011	WILSON TAVARES MAIA	25/02/1999	REGULAR	PFL	61
012356592003	JOSE ESTEVAO VASCONCELOS DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	35
012404092089	MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	28/09/1995	REGULAR	PFL	38
012404002046	PAULO EMAR GONCALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	16
012403772062	ADRIANO LOIOLA DE MESQUITA	28/09/1995	REGULAR	PFL	40
012403282089	JOSILENE COSTA DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	25
012401732003	VALDINEI ALVES SANTOS	11/04/2004	REGULAR	PFL	354
012401152038	LUCELIA FRANCISCA GOMES BRANDAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	54
012394502054	RITA DIAS DOS REIS	08/09/2006	REGULAR	PFL	46
012393112089	LURDES MARTINS FERREIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	296
012405022070	ADMILTON RODRIGUES DE SOUZA	26/02/1999	REGULAR	PFL	29
012392742003	MARIA DAS GRACAS LOPES LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	40
012370712011	MARIA RITA SILVA DO NASCIMENTO	22/06/2001	REGULAR	PFL	45
012367282011	SILVANIR FERREIRA DA SILVA	26/07/1999	REGULAR	PFL	35
012359132003	MARIA ALZIR FERNANDES REGO	25/02/1999	REGULAR	PFL	198
012357562011	DAMIAO BARROS	25/02/1999	REGULAR	PFL	130
012357442089	WIRES DA SILVA VIEIRA	20/09/2006	REGULAR	PFL	35
012356732054	CRISTIANO DOS SANTOS BEZERRA	28/09/1995	REGULAR	PFL	51
012392992054	ROSEMIRO SIQUEIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	5
012435402062	DAYSE VELOZO GOMES DA SILVA	20/02/2006	REGULAR	PFL	38
012433662070	ANTONIA CAMPOS DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	26
012433642003	JOSE ADELIO FERREIRA DE MELO	26/02/1999	REGULAR	PFL	38
012433462020	DIVINA ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	36
012410232038	PEDRO BENEVENUTO PARANHOS NETO	23/01/2006	REGULAR	PFL	38
012409592062	MIRACI FERREIRA MARTINS	25/02/1999	REGULAR	PFL	39
012408862070	VALBER TAVARES DE SOUZA	25/09/2003	REGULAR	PFL	25
012408722070	ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARDOSO	25/02/1999	REGULAR	PFL	37
012408672003	ELIANDRO MARCIO DA SILVA	14/07/2001	REGULAR	PFL	25
012405412089	MARINALVA PEREIRA PAES	06/08/2001	REGULAR	PFL	40
012408362003	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA	06/06/2001	REGULAR	PFL	27
012408092038	LENIR FRANCISCA DE MORAIS	11/04/2004	REGULAR	PFL	15
012407492062	ALMIRALICE REGO DO MONTE SOARES	25/02/1999	REGULAR	PFL	253
012407462011	SILVANIA PINHEIRO PEREIRA	22/11/2001	REGULAR	PFL	28
012407142038	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO SILVA	26/06/2001	REGULAR	PFL	27
012406452070	SANDRA DAMASCENA DA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	53
012406402062	MARCIA MARIA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	184
012406132097	ALICE ROMEIRO ALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	54
012456092089	LUCELIA MARIA SILVA CARNEIRO COSTA	07/04/2004	REGULAR	PFL	59
009956122038	EDINEUZA CARVALHO PEREIRA	27/09/2001	REGULAR	PFL	106
009736712097	MARIA VALDIRA DOS SANTOS CHAGAS	31/05/2001	REGULAR	PFL	128
009085492011	LUCILENE BARROS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	109
001482582003	NIVAN PEREIRA DA SILVA	20/09/2006	REGULAR	PFL	65
001469482070	ANTONIO ALCI MARTINS DA SILVA	20/09/2006	REGULAR	PFL	221
001393912003	ROZA RODRIGUES DE MESQUITA	20/09/2006	REGULAR	PFL	91
001562142020	MARIA EUNICE FRANCISCO LOPES	25/02/1999	REGULAR	PFL	35
019583372003	WASHINGTON LIMA GOMES	28/08/2006	REGULAR	PFL	260
019578912011	MEIRIANE ALVES DE ARAUJO	10/08/2006	REGULAR	PFL	252
019576932054	ELIENE FERREIRA DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	266
019575752003	WELTON DE OLIVEIRA SANTOS	13/02/2006	REGULAR	PFL	244
019568252089	DALMI EVANGELISTA DA COSTA	30/08/2006	REGULAR	PFL	246
019567902011	IVETE REINALDO DA SILVA	20/09/2006	REGULAR	PFL	250
017703522020	JOVANETE MORENO DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	169
017525241813	MAYRA CAMARA DE SOUSA	18/11/2002	REGULAR	PFL	165
017524842097	IVONE DA SILVA RIBEIRO	23/01/2006	REGULAR	PFL	170
017524102054	WASHINGTON PEREIRA LOPES	17/03/2005	REGULAR	PFL	47
017709312089	FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA	06/06/2002	REGULAR	PFL	164
017704752089	VOLNEY DA SILVA SOARES	18/04/2002	REGULAR	PFL	164
017704522097	TARCISIO SANTOS ARAUJO	18/11/2002	REGULAR	PFL	173
017703852097	DAIANA DOS SANTOS BATISTA	06/03/2006	REGULAR	PFL	169
017525862011	PATRICIA GONCALVES ARAUJO	03/06/2001	REGULAR	PFL	158
019593262003	JAIME SAMPAIO RODRIGUES	09/07/2004	REGULAR	PFL	266
074940400566	PEDRINA DE SOUZA DOS SANTOS	15/09/2006	REGULAR	PFL	208
001932762046	MARINETE SANTIAGO	22/05/2001	REGULAR	PFL	204
007971192020	ANTONIO DO NASCIMENTO CONRADO	18/05/2001	REGULAR	PFL	62
010092112003	JOANA CAETANO DA SILVA	25/09/1999	REGULAR	PFL	140
011139762054	LAURA AMARO BATISTA	28/08/2006	REGULAR	PFL	129
013265842097	GERALDO MESQUITA NOGUEIRA	03/10/1997	REGULAR	PFL	58
010633172003	MARIA DE NAZARE SILVA FERREIRA	21/09/2004	REGULAR	PFL	9
003191272038	JOSE GOMES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	123
076194800590	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	04/06/2001	REGULAR	PFL	159
002160152038	MARIA JOANA ARAUJO DOS ANJOS	14/02/2006	REGULAR	PFL	244
009900842054	MARIA OSMARINA FRAGOSO DE SOUSA	24/04/2001	REGULAR	PFL	134
014122292046	CLAUDIA COELHO DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	71
019234681562	MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO	02/05/2006	REGULAR	PFL	257



016973742275	CARLITO CAMPOS DE SOUSA	15/09/2006	REGULAR	PFL	276
008420821139	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	20/02/2006	REGULAR	PFL	155
001617272038	JUDITE FRANCISCA DE SOUZA	23/03/2002	REGULAR	PFL	21
015012782062	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	113
045390911066	JACQUELINE DA SILVA COSTA	23/01/2006	REGULAR	PFL	173
045390881066	WANDERSON DA SILVA COSTA	24/01/2006	REGULAR	PFL	173
012118032062	JOSE MARCELINO DA ROCHA	13/07/2001	REGULAR	PFL	58
012117822003	VIRGINIA HONORIA DE SOUZA	27/09/2001	REGULAR	PFL	56
006890252038	MARIA LEUDA DE SOUSA DE OLIVEIRA	23/01/2006	REGULAR	PFL	68
014335572038	ANDREA DE JESUS SILVA	21/05/2001	REGULAR	PFL	163
018382852011	JADERSON COSTA GOMES	12/09/2005	REGULAR	PFL	217
018382712011	ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	30/08/2005	REGULAR	PFL	205
018381622062	JANE KELEM LOIOLA GUIMARAES	06/03/2006	REGULAR	PFL	224
077328710108	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	06/08/2001	REGULAR	PFL	55
018379852003	ROSANA DE MELO ESPINDOLA	29/08/2006	REGULAR	PFL	223
018379372003	HUGO GOMES RODRIGUES	12/09/2005	REGULAR	PFL	217
018378772038	ANTONIO MARCOS DE MORAIS SILVA	08/07/2004	REGULAR	PFL	223
018376222038	RAFAEL MENDES DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	256
018375382038	ZENILDE MILHOMEM DE OLIVEIRA	08/02/2006	REGULAR	PFL	231
018370852038	GRAZIELA DA CONCEICAO LIMA	30/09/2005	REGULAR	PFL	236
018369442089	IARA DOS SANTOS SAMPAIO	12/09/2005	REGULAR	PFL	231
018379952089	KELY DAMIANA DO CARMO	06/03/2006	REGULAR	PFL	223
007359882089	CONCEICAO DE MARIA DUTRA DOS SANTOS	26/02/1999	REGULAR	PFL	114
020165042089	DANIELA CHAGAS LEAO	12/09/2005	REGULAR	PFL	285
020164972011	ANITA MORAIS DA COSTA	06/03/2006	REGULAR	PFL	289
020164732046	STELLA DOS SANTOS DIAS	06/03/2006	REGULAR	PFL	254
020161142003	SHISLENE DE JESUS DOS SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	277
020160972062	TACIANO DE SOUSA	28/08/2006	REGULAR	PFL	282
020160912070	WALBER SILVA OLIVEIRA	06/03/2006	REGULAR	PFL	254
007796222062	IVONE FONTENELE DA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	17
007789902046	FRANCISCO CRESCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	25/02/1999	REGULAR	PFL	82
020165072020	DIEGO MORAIS DA COSTA	06/03/2006	REGULAR	PFL	289
017636662038	ANA PAULA BATISTA CAVALCANTE	09/01/2005	REGULAR	PFL	150
017636422062	THIAGO CARDOSO MOREIRA	06/06/2002	REGULAR	PFL	164
017633992003	FRANCIANNY LIMA BARBOSA	29/08/2006	REGULAR	PFL	187
017633482062	MARIA DO AMPARO RODRIGUES DA SILVA	05/06/2002	REGULAR	PFL	189
017632402046	DEUSENI FRANCISCA DOS SANTOS	11/07/2001	REGULAR	PFL	334
017631932097	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	08/06/2001	REGULAR	PFL	174
001153042089	VALMIR JOSE DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	87
000974731104	RAIMUNDA BARROS DOS SANTOS	08/02/2006	REGULAR	PFL	219
096026090205	EDIMAR FERREIRA BARBOSA	15/07/2001	REGULAR	PFL	135
095782950582	JULIO REIS FILHO	25/09/2003	REGULAR	PFL	218
074356080590	CLAUDENICE DOS REIS DE JESUS	01/05/2001	REGULAR	PFL	161
074005160523	DAURI LIMA DE AMARAL	16/05/2001	REGULAR	PFL	318
073593360523	MARIA DA GLORIA GUIMARAES	20/01/2003	REGULAR	PFL	209
001377812070	ANTONIO ALBERTINO VIEIRA	20/09/2006	REGULAR	PFL	65
001969752070	CARMEN DERLY AGUIAR LOUZEIRO	29/08/2006	REGULAR	PFL	248
001964092070	WILMA BERLEMONT BORGES	25/02/1999	REGULAR	PFL	96
012275532003	LEILA BASILIA DA SILVA	15/09/2006	REGULAR	PFL	187
001909152003	SIDELSIA MARIA DA CONCEICAO	08/03/2002	REGULAR	PFL	73
001877771112	TADEU BARBOSA SANTANA	30/06/2001	REGULAR	PFL	164
001877142038	NESTOR NUNES COSTA	30/08/2006	REGULAR	PFL	204
001872642089	MARIANI ROSA DIONIZIO CABRAL	25/02/1999	REGULAR	PFL	107
034156150710	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	25/05/2001	REGULAR	PFL	144
015048322020	MARIA DE ARAUJO BATISTA	06/04/2001	REGULAR	PFL	100
001594092054	ELEOZINA PEREIRA DA SILVA NUNES	20/09/2006	REGULAR	PFL	40
014699892038	ANA LIDIA CLEMENTE MONTALVAO NERI	20/02/2006	REGULAR	PFL	294
013990002046	SILVANIA FERREIRA ELEUTERIO	25/02/1999	REGULAR	PFL	76
013988482046	LUCIANO MARCOLINO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	6
013916522011	ORMANDA DOURADO DOS SANTOS	24/03/2001	REGULAR	PFL	73
012011892348	MARIA PUREZA GOMES DE SOUSA	15/09/2006	REGULAR	PFL	270
011816712062	LUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
009858312089	JOSE AUGUSTO ROCHA SILVA	28/09/1995	REGULAR	PFL	49
009598611082	WALACE FURTADO PENA	10/02/2006	REGULAR	PFL	193
014708652054	LUICANO MOREIRA DE SOUSA	07/04/2002	REGULAR	PFL	65
016351892046	JANAINA GOMES DE LIMA	10/08/2001	REGULAR	PFL	107
016578392020	ZELIA OLIVEIRA DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	162
016577112062	JOHNATAN SILVA COSTA	06/08/2001	REGULAR	PFL	163
016577032054	DEISIANE DA SILVA SOUZA	08/06/2001	REGULAR	PFL	163
016576782003	LUCIANA DE SOUZA MATOS	04/06/2001	REGULAR	PFL	130
016576622046	LILIAN DA CONCEICAO GOMES	06/08/2001	REGULAR	PFL	163
016576472003	ANDREA FERREIRA DA SILVA	16/05/2001	REGULAR	PFL	151
016560501171	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA	30/08/2006	REGULAR	PFL	173
016369772070	VANEIDE CIRQUEIRA MARTINS	29/08/2006	REGULAR	PFL	135
016578642038	MARIA DAS DORES CONCEICAO DOS SANTOS	30/08/2001	REGULAR	PFL	174
016368212054	OZEIAS BATISTA GOMES	26/02/1999	REGULAR	PFL	123
016367552038	SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	89
016366912038	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	23/08/2001	REGULAR	PFL	106
016366462089	SUELEIDE BARBOSA	09/01/2006	REGULAR	PFL	65
016365962089	JOSE CARLOS DE MOURA AMORIM	18/08/2001	REGULAR	PFL	121
015951402054	CRISTIANE GUIMARAES JORGE	20/02/2006	REGULAR	PFL	117
027789321520	AMAURIFRAN DA SILVA SANTOS	09/07/2004	REGULAR	PFL	238
027642001538	ALEKSANDRO DE SOUSA LOPES	14/02/2006	REGULAR	PFL	298
010484322097	LUZIA MARIA DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	125
013397922038	RONILDO CAMPOS DA SILVA	22/05/2001	REGULAR	PFL	174
013397772003	HEBERT DOUGLAS DA SILVA DE BARROS	07/02/2006	REGULAR	PFL	11
013397452011	DANIELA JOSE PAIVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	75
015951492097	FERNANDA LINHARES FRANCO	25/02/1999	REGULAR	PFL	115



013397002011	CLAUDENILSON DA SILVA PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	82
013396552020	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	82
013395582003	CHARLENE CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	80
013395022054	JEANE RODRIGUES VIANA	15/01/2003	REGULAR	PFL	82
013393422011	VALERIA ANDRADE GONCALVES	27/06/2001	REGULAR	PFL	79
013393272089	GEANE LIMA DE SOUSA	20/02/2006	REGULAR	PFL	9
013393042097	PATRICIA DA SILVA MELO	25/02/1999	REGULAR	PFL	80
013397122054	FABIANA DIAS PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	74
017630292003	JOSE FRANSUELDO ARAUJO DA SILVA	24/05/2001	REGULAR	PFL	141
017630282020	MANOEL JOSIFRAN ARAUJO DE MESQUITA	11/04/2004	REGULAR	PFL	172
035735911007	ZELINA DIAS TEIXEIRA TAVARES	06/03/2006	REGULAR	PFL	226
017631872046	ANGELA LUSTOSA BORGES	29/08/2006	REGULAR	PFL	92
017637902020	CLEBER DE SA OLIVEIRA	06/06/2002	REGULAR	PFL	164
017631482038	JEANE XIMENES FERREIRA	19/08/2004	REGULAR	PFL	166
287284280108	ALEX SANDRO SOARES DA MOTA	27/04/2001	REGULAR	PFL	361
279032530167	GIRLENE NUNES CAMPOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	254
264346920116	JEFTE SILVESTRE	09/07/2004	REGULAR	PFL	139
019908122011	THIAGO LIMA ALMEIDA	07/02/2006	REGULAR	PFL	284
019906742097	BRUNA AIRES COSTA PINHEIRO	23/01/2006	REGULAR	PFL	284
019906472011	JOCIELE CIRQUEIRA MARTINS	29/08/2006	REGULAR	PFL	274
019905842003	LEDIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	29/08/2006	REGULAR	PFL	277
049243300663	JUDITE CASTARDO	31/10/1996	REGULAR	PFL	157
019904582046	DAYLA HAMANNA RODRIGUES PINHEIRO	04/02/2006	REGULAR	PFL	284
019900822011	RONIEL DOURADO MENDES	12/09/2005	REGULAR	PFL	260
019899422046	EDUARDO ROSA DE ALMEIDA	14/02/2006	REGULAR	PFL	278
019897342003	LUCAS FERREIRA LIMA MOREIRA	23/01/2006	REGULAR	PFL	284
011436712097	JOSE ADRIANO DE CASTRO BANDEIRA	07/02/2006	REGULAR	PFL	222
011504532062	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	23/01/2006	REGULAR	PFL	33
049967721007	GILCEMAR SILVA OLIVEIRA	23/07/2004	REGULAR	PFL	234
019905372089	MAYRA DELFINO GOMES	28/08/2006	REGULAR	PFL	285
019596372054	PAULINEIA MARIA RODRIGUES GOMES	23/01/2006	REGULAR	PFL	248
015951432003	EZEQUIEL GUIMARAES JORGE	23/01/2006	REGULAR	PFL	117
035728921023	DALVA DA COSTA RODRIGUES	22/11/2001	REGULAR	PFL	138
035726981090	NILMAR ARAUJO RODRIGUES	27/07/2006	REGULAR	PFL	296
020662272003	ANDERSON PEREIRA DE ARAUJO	10/09/2006	REGULAR	PFL	327
020523671104	MANOEL MESSIAS DE MOURA PEREIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	160
020520112054	JOEL TEIXEIRA DA ROCHA FILHO	15/09/2006	REGULAR	PFL	249
020519982020	ANA CAROLINA SANTOS DO CARMO	15/09/2006	REGULAR	PFL	301
015952142020	SILVANA CARVALHO ALVES	08/05/2001	REGULAR	PFL	115
020512132097	NATALIA RODRIGUES CASTRO FRANCA	20/09/2006	REGULAR	PFL	257
020512112020	DEIVID ALVES FERREIRA	15/09/2006	REGULAR	PFL	305
020506672089	ROBENIA ROCHA GUEDES	15/09/2006	REGULAR	PFL	257
006382041856	DEURIVAN PINHEIRO CAMARA	07/02/2006	REGULAR	PFL	184
015953042011	SILMAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	17/06/2001	REGULAR	PFL	345
015952772003	JANAINA SACRAMENTO DE JESUS DOS SANTOS	29/08/2006	REGULAR	PFL	81
015952732089	JAIR VITOR DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	104
015952372011	VERA LUCIA PASSOS	11/04/2001	REGULAR	PFL	126
020512162038	FELIPE PEREIRA DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	296
018192712089	GILSON DOS SANTOS LEITE	21/02/2006	REGULAR	PFL	66
016374342070	LITZ DE SOUZA DIAS MACIEL	25/03/2001	REGULAR	PFL	135
016374072003	GLAUCIA PEREIRA DE SOUSA	31/10/1999	REGULAR	PFL	138
016372452003	CLEITON BIZERRA MOTA	30/08/2006	REGULAR	PFL	135
016371462011	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	26/02/1999	REGULAR	PFL	126
016371082097	CIRLENE VIEIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	91
016371042062	RIVALDO OLIVEIRA DE CASTRO	30/08/2006	REGULAR	PFL	46
016369972011	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	148
016369862062	SENHORINHA ROSA DE JESUS	21/05/2001	REGULAR	PFL	34
017694822054	JOSE FRANCINALDO DE SOUZA AVELINO	25/06/2004	REGULAR	PFL	188
013436892097	FLAVIA CRISTINA NASCIMENTO	25/09/2003	REGULAR	PFL	41
013436082020	CANDIDA ALMEIDA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
013436072046	ALDENICE BARBOSA DA HORA	25/02/1999	REGULAR	PFL	187
013435322097	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	80
013434612062	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	21/07/2001	REGULAR	PFL	141
013433872038	MIZAEAL PROFETA	06/04/2005	REGULAR	PFL	82
013432822062	JOEL LUCIO DE LIMA	23/05/1997	REGULAR	PFL	41
000593352046	RAIMUNDA CUPERTINO PINHEIRO	12/07/2004	REGULAR	PFL	231
019774222020	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	20/09/2006	REGULAR	PFL	65
001339192020	MARIA DE JESUS LOIOLA FERREIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	109
013346382054	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	06/08/2001	REGULAR	PFL	159
013346112038	ROMULO AMARAMBI DE OLIVEIRA	23/02/1999	REGULAR	PFL	47
018841602003	ADENILSON REINALDO DE CARVALHO	08/07/2004	REGULAR	PFL	227
018093382089	TEIXEIRINHA ROSENO DA SILVA	21/09/2004	REGULAR	PFL	264
006792162020	MARIA DA PAZ RODRIGUES	29/08/2006	REGULAR	PFL	64
003645382003	ANICETA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/04/2001	REGULAR	PFL	30
017701552046	ROADE ARAUJO RIBEIRO	13/02/2006	REGULAR	PFL	182
017696182062	LEANDRO SIMAO DE ARAUJO	30/08/2001	REGULAR	PFL	168
017699482070	WOSTON FERREIRA SANTOS	12/09/2005	REGULAR	PFL	191
017698962003	DAMIANA OLIVEIRA DE MELO	06/05/2002	REGULAR	PFL	290
017698902011	PATRICIA FIGUEIREDO DE SOUZA	12/09/2005	REGULAR	PFL	166
017698052070	RAFAEL MANOEL DA SILVA	22/11/2001	REGULAR	PFL	191
017697382070	CLEIDIMAR BIZERRA MOTA	30/08/2006	REGULAR	PFL	164
017697122038	ANGELICA SOUSA MATOS	08/02/2006	REGULAR	PFL	181
017697012089	MARIA EDJANEIDE ALVES DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	171
017701502038	EUGENIA RIBEIRO DE SOUZA	09/02/2006	REGULAR	PFL	177
001347012020	SANDRA REGINA RODRIGUES DE PAULA	25/02/1999	REGULAR	PFL	111
016897242020	OZILENE VITORIA MENDES	27/05/2002	REGULAR	PFL	41



016897092097	ROSILEIDE DE SOUZA ALMEIDA	27/05/2002	REGULAR	PFL	119
016743552054	IRACI OLIVEIRA CALDEIRA	20/02/2006	REGULAR	PFL	90
013311892011	VALDIRENE SOUZA BARROS	25/02/1999	REGULAR	PFL	41
013310922054	MARONITA CLARA DE MATOS MACEDO	22/05/2001	REGULAR	PFL	40
010756822054	ANTONIO NOE PEREIRA CALDAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	49
010756072089	JOSE MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	23/01/2006	REGULAR	PFL	49
010755272062	ADAILSO FARIAS FIGUEIREDO	28/09/1995	REGULAR	PFL	142
016897522089	RENATA SANTOS DA SILVA	24/04/2002	REGULAR	PFL	158
010753832046	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	02/05/2001	REGULAR	PFL	32
010752722020	WASHINGTON DE MELO FRANCO	25/02/1999	REGULAR	PFL	21
010752282054	EUVILDENOR MARTINS DE SOUZA	15/09/2006	REGULAR	PFL	33
010752152038	RAIMUNDA SALES AGUIAR	25/02/1999	REGULAR	PFL	218
010751982003	CLAUDIA MAURA RODRIGUES DO AMARAL	25/02/1999	REGULAR	PFL	33
010751112046	DOMINGOS PEREIRA DOS REIS FILHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	21
010749402038	ESTHER SANTANA SALVIANO	25/02/1999	REGULAR	PFL	9
010755142046	JOSE CARLOS FERREIRA	15/09/2006	REGULAR	PFL	32
019774162089	SARAH FERNANDA RIBEIRO DA FONSECA	30/08/2006	REGULAR	PFL	238
019772772070	SIARIA GOMES DOS SANTOS	15/09/2006	REGULAR	PFL	257
019772502054	DAYANE CRISTINA RIBEIRO	15/09/2006	REGULAR	PFL	246
019771502097	LEANDRO RIBEIRO DE CARVALHO	13/02/2006	REGULAR	PFL	249
019771362038	ANA MARIA DAS GRACAS DIAS DOS SANTOS	09/01/2006	REGULAR	PFL	242
019770712054	CLEBER FERREIRA DE SANTANA	06/03/2006	REGULAR	PFL	183
019769142089	DAIANE FERREIRA SANTOS	03/09/2005	REGULAR	PFL	247
019768382097	ROSELENE FERREIRA DE MELO	18/08/2004	REGULAR	PFL	259
019767522089	DEYVID ROGERIO TORRES DE BRITO	16/01/2006	REGULAR	PFL	148
016900772046	AILDON JOSE BARROS DOS SANTOS	07/02/2006	REGULAR	PFL	164
006084182046	EDGILSON SOARES DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
006079392038	ANGELITA DIAS SOARES	25/09/2003	REGULAR	PFL	211
006069732089	LUIZ COSTA LIMA	09/08/2001	REGULAR	PFL	136
017622811163	LIDIA COSTA ALENCAR SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	184
016903512003	FRANCISCA RAIMUNDA SILVA DE SA	28/08/2006	REGULAR	PFL	152
016901782097	ALEX NUNES GONCALVES	29/08/2006	REGULAR	PFL	148
016901102003	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	20/02/2006	REGULAR	PFL	284
019766171139	ANTONIO MACENA DOS SANTOS	08/07/2004	REGULAR	PFL	345
007328232003	VALDEI CANDIDA DA ROCHA	12/12/2001	REGULAR	PFL	231
018779982003	FABIO OLIVEIRA SANTOS	08/09/2006	REGULAR	PFL	244
018778752054	EUDES CARVALHO DE SOUSA	08/09/2006	REGULAR	PFL	230
018775682038	GISELLE FERREIRA SANTOS	28/08/2006	REGULAR	PFL	231
018774661503	RIBAMAR FRANCISCO DOS SANTOS	26/02/1999	REGULAR	PFL	204
018767152003	GLEISSON JOSE DOS SANTOS	12/09/2005	REGULAR	PFL	247
018765242062	ANTONIA RENATA ARAUJO DE MESQUITA	11/04/2004	REGULAR	PFL	236
020234632054	STHEFANE SACRAMENTO DE JESUS DA CONCEICAO	29/08/2006	REGULAR	PFL	277
020233942097	BISMARQUE AMORIM SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	287
018780042003	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	25/09/2003	REGULAR	PFL	86
020233032054	MICHAEL FERREIRA DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	289
020231912011	GABRIEL BATISTA DE CASTRO	12/09/2005	REGULAR	PFL	266
020231902038	LEVI ANDREWS OLIVEIRA ANDRADE	12/09/2005	REGULAR	PFL	289
020231812046	ANTONIO GERSON DA SILVA CARDOSO	06/03/2006	REGULAR	PFL	282
020182902020	JENNER HOLMES TEIXEIRA CAVALCANTE	07/02/2006	REGULAR	PFL	273
015963522070	ANDREIA DE SOUSA	29/08/2006	REGULAR	PFL	152
015963252003	RODRIGO FERREIRA MARTINS LIMA	18/06/2001	REGULAR	PFL	142
020233371503	SANIOVAL RIBEIRO DA SILVA	12/07/2004	REGULAR	PFL	296
015962712070	MARILENE PEREIRA DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	144
007326712089	EURIBERTO ALEIXO DE QUEIROZ	24/03/2006	REGULAR	PFL	174
003400672003	TEREZINHA SOUZA DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	189
041867891007	VALDEMAR GOMES DA SILVA NETO	27/07/2006	REGULAR	PFL	254
041859171007	JUCINEIDE GOMES DA SILVA	27/07/2006	REGULAR	PFL	296
041832371309	PATRICIA DE SOUZA ARANHA	20/02/2006	REGULAR	PFL	284
041576131066	IRACI ALVES DE LIMA	08/07/2004	REGULAR	PFL	212
009098692003	ERALDO GOMES CHAGAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	51
005763752046	MEIRE ANTUNES DE OLIVEIRA	04/06/2001	REGULAR	PFL	189
018784732097	JOSEFA MARTINS NUNES	21/08/2006	REGULAR	PFL	13
005760932038	MARIA DO CARMO ARAUJO DA COSTA	29/05/2001	REGULAR	PFL	121
005760102003	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	04/08/2001	REGULAR	PFL	73
047360020507	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	04/06/2001	REGULAR	PFL	92
047357320507	IRACY FRANCISCA GUEDES MIRANDA	04/06/2001	REGULAR	PFL	149
047144100566	ANA DA CONCEICAO BARBOSA	01/05/2001	REGULAR	PFL	167
018787252089	LUCENY DIAS DE SOUZA	09/01/2006	REGULAR	PFL	220
018787132046	ADRIANO RODRIGUES SANTANA	01/07/2004	REGULAR	PFL	244
005763452020	MARIZA ARAUJO DE OLIVEIRA	15/06/2001	REGULAR	PFL	121
011114812097	FRANCINEIRA DA SILVA ALMEIDA	25/09/1999	REGULAR	PFL	100
005908292097	OLINDA ALVES PINHEIRO	27/09/2001	REGULAR	PFL	93
005901722038	MARCIA DE FATIMA LIMA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	14
126477220213	MARIA GENTILEZA BARBOSA DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	PFL	159
123084030221	MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	16/05/2001	REGULAR	PFL	144
121727760299	MARIA JOANA FERREIRA DAS NEVES	17/05/2001	REGULAR	PFL	174
014973882003	MARIA ELISANGELA MARQUES DA SILVA	24/09/2004	REGULAR	PFL	86
014973662097	MARILUZIA FLORIANO DA SILVA	27/02/1999	REGULAR	PFL	78
006316542097	SEBASTIAO HONORATO DE OLIVEIRA	31/10/1996	REGULAR	PFL	332
001302522038	MARIA JOSE DA CONCEICAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	9
089454250213	ZILMA DA SILVA DOS REIS	27/09/2001	REGULAR	PFL	149
087883820515	VALDIRENE SOUZA DOURADO	23/11/2001	REGULAR	PFL	145
086019610590	GILMAR NASCIMENTO DOMINGUES	26/06/2001	REGULAR	PFL	159
023656191600	TEREZA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	09/01/2006	REGULAR	PFL	298
023221971562	RAIMUNDO DIVINO DA SILVA CONCEICAO	22/06/2001	REGULAR	PFL	348
023121741520	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	223
022878341139	CHEILA BEZERRA MIRANDA	17/05/2001	REGULAR	PFL	144
006868261066	RUBIVAL DA CONCEICAO NASCIMENTO	30/08/2006	REGULAR	PFL	57



015961942003	MARIA DOS ANJOS SILVA	21/05/2001	REGULAR	PFL	202
015961452011	FRANCIMARIO MOREIRA DE SOUZA	30/09/2005	REGULAR	PFL	105
015960792003	EDILEUZA CARVALHO DE SOUSA	27/09/2001	REGULAR	PFL	121
015960352089	HELLEN MATIAS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
015960032003	FRANCISTALMO ROCHA DIAS	27/06/2005	REGULAR	PFL	77
015959982089	MARIA DOMINGAS CANTANHEDE DO NASCIMENTO	26/02/1999	REGULAR	PFL	123
015959172011	KLEUBER PEREIRA DA SILVA	07/01/2003	REGULAR	PFL	113
015958832038	LOURACI PEREIRA DA SILVA	26/07/2001	REGULAR	PFL	131
015958492038	JOSE MARQUES DA SILVA	18/10/2001	REGULAR	PFL	81
011533482003	ADELIA MARIA MACEDO DO NASCIMENTO	04/06/2001	REGULAR	PFL	172
016764192062	WELDER PEREIRA DA COSTA	22/08/2005	REGULAR	PFL	226
011538052089	MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	20/09/2006	REGULAR	PFL	4
011536372038	ROSANGELA LUCAS SILVA	09/01/2006	REGULAR	PFL	188
011536202097	ANTONIO RODRIGUES INACIO	25/02/1999	REGULAR	PFL	34
011536112003	ROZILENE DE LIRA VIEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	22
011535882011	ALAICE FRANCISCO BARBOSA	27/02/1999	REGULAR	PFL	18
011535232070	WILZA CATIA FERREIRA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	11
016768771694	LOASIA DE ARAUJO BRITO	25/04/2001	REGULAR	PFL	138
010043632020	JAIR GONCALVES SANTOS	20/09/2004	REGULAR	PFL	316
017997162003	ISABEL DIAS DOS REIS	08/09/2006	REGULAR	PFL	188
017997032089	LUCYELHO DOS SANTOS SOUSA	25/09/2003	REGULAR	PFL	196
017996522003	MAURO GOMES DOS ANJOS	13/02/2006	REGULAR	PFL	90
017996002070	ANA LIDIA SOUZA DOS SANTOS	21/04/2002	REGULAR	PFL	195
017992132038	JOELMA MONYQUE DE OLIVEIRA	15/01/2003	REGULAR	PFL	171
021742771546	ANTONIA MARIA GOMES NASCIMENTO	27/07/2006	REGULAR	PFL	296
021244541554	JUVENILDE LAURINDO MARQUES	29/05/2001	REGULAR	PFL	145
021053810728	MARIA DAS DORES SILVA DE ARAUJO	16/07/2004	REGULAR	PFL	194
017999972097	ROSIRENE DE SOUZA DOS SANTOS	08/04/2002	REGULAR	PFL	196
013829382062	JOADILSON MARTINS PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	54
011591732003	ELPIDIO DA SILVA PEREIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	287
029187551198	EDIMAR DE SOUSA SILVA	27/03/2006	REGULAR	PFL	314
028385351074	ELIANE ALVES TEIXEIRA	30/08/2001	REGULAR	PFL	145
103794120531	AMARAILTON JOAO DE DEUS	08/07/2004	REGULAR	PFL	254
097592570590	EUDES NOVAIS DE ARAUJO SOARES	30/08/2006	REGULAR	PFL	296
018189722054	MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	15/09/2006	REGULAR	PFL	177
020344641538	ADRIANO SOARES DE ARAUJO	17/05/2001	REGULAR	PFL	174
018189392038	VICTOR DIMAS DA PURIFICACAO	21/07/2004	REGULAR	PFL	213
016883122089	FRANK WISLEY DA SILVA CAMARA	23/01/2006	REGULAR	PFL	40
016882002089	ELISANGELA CANDIDA BRITO	25/03/2002	REGULAR	PFL	142
016880152038	JORGE BATISTA DAS NEVES	06/08/2001	REGULAR	PFL	296
016879402062	RONILTON TEIXEIRA VIEIRA	27/05/2002	REGULAR	PFL	119
016878492038	DENYSE GONCALVES	09/02/2006	REGULAR	PFL	155
016877832070	PAULO DIAS SOARES	02/02/2002	REGULAR	PFL	152
016876212003	CIRLEIDE DA SILVA BISPO	24/06/2001	REGULAR	PFL	158
016875812089	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	09/06/2001	REGULAR	PFL	158
018001182011	DANIEL COSTA DA SILVA	23/01/2006	REGULAR	PFL	38
007992372089	MARIA LIONETE RODRIGUES GOMES	05/10/2001	REGULAR	PFL	98
005585802054	MARINALVA JOSE DOS SANTOS	18/10/2001	REGULAR	PFL	316
005585522003	MARIA TEREZA DE JESUS SOUZA	18/11/2002	REGULAR	PFL	109
043004261112	ANTONIO CARLOS CHAVES DA SILVA	09/09/2006	REGULAR	PFL	331
092672930213	MOACIR PEREIRA DE JESUS	12/07/2004	REGULAR	PFL	189
018003502089	WILLIAM GONCALVES DE OLIVEIRA	09/06/2002	REGULAR	PFL	196
018003242097	AURICELIA BARBOSA DE SENA	14/02/2006	REGULAR	PFL	200
011316492070	MARCOS JOSE DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	90
004688492003	ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	109
004658712003	MARIA SOARES COSTA VIEIRA	22/06/2001	REGULAR	PFL	97
004594832054	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	09/02/2006	REGULAR	PFL	292
004587652003	EUIASTO MOREIRA DOS SANTOS	13/02/2006	REGULAR	PFL	292
011838372003	ANA LUCIA FRANCISCA RIBEIRO	29/08/2006	REGULAR	PFL	145
004579782003	MONICA MARIA DOS SANTOS REIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	323
004551312011	FRANCISCO PATRICIO DE CASTRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	273
004550812011	EUDETE ALVES DE CASTRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	273
016025602011	ROSILENE DE SOUZA ALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	119
015988772054	CLEIDE PEREIRA CAMOES	25/02/1999	REGULAR	PFL	324
015987362011	RAQUEL SILVA DO AMARAL BRAGA	26/02/1999	REGULAR	PFL	122
011984762070	EDVALDO SOUZA BRITO	10/02/2006	REGULAR	PFL	46
004583452003	FARNESE BORGES DOS REIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	323
004097452097	ANTONIO AURINO DE AZEVEDO NETO	03/01/1986	REGULAR	PFL	302
010831732089	MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	43
010830452062	FRANCISCO WELLINTON DE ALMEIDA	22/04/2003	REGULAR	PFL	184
010825642097	VALTER TAVARES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	274
009829332046	MARIA DAS DORES DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
009827682046	FRANCISCO ALVINO DE OLIVEIRA	22/02/1999	REGULAR	PFL	324
009128572038	AIRES PINHEIRO COSTA	29/09/2005	REGULAR	PFL	80
005105722020	DAVINA PEREIRA CARDOSO DE ANDRADE	25/02/1999	REGULAR	PFL	93
004252602089	ANA MARIA DE SOUZA COUTO	07/03/1986	REGULAR	PFL	47
010831922046	LENO ALBERTO ALEXANDRE PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	49
018390412020	GILVAN SANTANA DE LIMA	30/08/2006	REGULAR	PFL	216
018389802054	CELIANO MENDES DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	256
018388732062	DANIELLE CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	03/09/2005	REGULAR	PFL	207
018386502046	VANESSA SILVA DOS SANTOS	30/08/2005	REGULAR	PFL	218
018385062003	CHARLENE DOS SANTOS	08/07/2004	REGULAR	PFL	223
004122592038	MARIA DAS GRACAS SANTOS	01/03/1988	REGULAR	PFL	303
004113321023	ABADIO CEZARIO BOAVENTURA	27/09/2001	REGULAR	PFL	172
004173981180	JOSI SILVA DE ARAUJO	27/06/2001	REGULAR	PFL	149
083065170221	NIOMAR ALVES CALAZANS	07/02/2006	REGULAR	PFL	298
082731170590	MARIA FRANCISCA VALENCA	06/08/2001	REGULAR	PFL	189
081306990574	EDNA BARBOSA DA SILVA	04/06/2001	REGULAR	PFL	161



081102260574	LUCIENE BISPO DA GAMA	06/08/2001	REGULAR	PFL	163
018714952011	ALEX SANDRO DOS SANTOS	06/03/2006	REGULAR	PFL	231
015784191031	MARIA DE LOURDES FERREIRA	30/05/2001	REGULAR	PFL	163
015183772070	ZENEIDE MARIA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	129
015171671210	VALTER AUGUSTO DOS SANTOS	30/08/2001	REGULAR	PFL	198
015263582046	GILDETE SANTOS DA SILVA	27/09/2001	REGULAR	PFL	192
010833072020	JOSE HELIO EVANGELISTA MARINHO	30/08/2006	REGULAR	PFL	20
008342051198	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	07/02/2006	REGULAR	PFL	142
008340050760	MARIA JOSE RODRIGUES PINTO	09/02/2006	REGULAR	PFL	115
010837532011	GEORGEA DE FATIMA DO O DE SOUSA	30/08/2006	REGULAR	PFL	33
010837112062	ODAIL NUNES PAES LANDIM	06/08/2001	REGULAR	PFL	33
010836252003	ROSANGELA ALVES DE SOUZA	12/07/2004	REGULAR	PFL	107
010835532097	SUILENE PEREIRA MAIA	25/09/2006	REGULAR	PFL	10
010835512020	JOSE ALVES DE ALMEIDA	28/09/1995	REGULAR	PFL	50
010834222020	MARIA ALICE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	29/03/2002	REGULAR	PFL	21
014225742038	PAULO SERGIO ALMEIDA DE MORAES	25/09/1999	REGULAR	PFL	328
011246782020	EDINALVO SOUSA AMORIM CUSTODIO	29/08/2005	REGULAR	PFL	199
015043052038	VALMIR DE MORAIS	26/02/1999	REGULAR	PFL	106
015027452070	ANA PAULA DE SOUZA BATISTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	122
015022762054	EDMAR ELIAS DO NASCIMENTO	30/08/2001	REGULAR	PFL	81
014070392011	DALVINA NEVES DOS SANTOS	06/08/2001	REGULAR	PFL	149
013805582046	RUBELINO DA LUZ COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	118
012909472054	MARIA ALCINA BATISTA NUNES	15/09/2006	REGULAR	PFL	192
012170862003	CLEITON SANTOS CRUZ	31/03/2006	REGULAR	PFL	37
012165742038	MARILENE DE JESUS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	92
014962622046	ELZA COSTA FURTADO	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
012165352020	EURICO GOMES DA CRUZ	26/02/1999	REGULAR	PFL	37
012164822089	JEAN SANDER ALMEIDA ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	14
012164122070	VERALUCE ARAUJO DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	13
012163412046	MILTON CESAR ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	98
012048772011	REGINEIDE MARQUES RIBEIRO	08/05/2001	REGULAR	PFL	58
012048592038	NEUMA ROBERTA DA COSTA ANDRADE	30/08/2001	REGULAR	PFL	57
012047132097	EDIVALDO ARAUJO BEZERRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	56
016883382011	REGILENE PEREIRA RIBEIRO	28/06/2004	REGULAR	PFL	71
020181792054	ARIOVALDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	13/02/2006	REGULAR	PFL	292
020179772046	MARCOS GLAYDSON SILVA PEREIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	282
020179432003	ELIEDISON SILVA RODRIGUES	30/08/2006	REGULAR	PFL	274
020176462054	SOLANGE DE ALENCAR BORGES	28/08/2006	REGULAR	PFL	280
020174472003	MARCOS AURELIO ARAGAO BENEVIDES	13/02/2006	REGULAR	PFL	255
020174462020	THIAGO FERNANDES MARTINS DE MELO	14/02/2006	REGULAR	PFL	278
020173702097	DAIANE GOMES DE SIQUEIRA	28/08/2006	REGULAR	PFL	293
020169772097	GILSON RODRIGUES MACIEL	20/09/2006	REGULAR	PFL	257
040178641015	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	02/06/2001	REGULAR	PFL	145
020165222062	ALAN ALVES SILVA	28/08/2006	REGULAR	PFL	285
018275221520	TELMA GLICE PEREIRA	04/06/2001	REGULAR	PFL	142
033358621112	MARCIO MACEDO SILVA	15/09/2006	REGULAR	PFL	192
033355541112	JUDILENE MACHADO FERREIRA	20/02/2006	REGULAR	PFL	213
033327530507	CLEONICE SANTANA DA SILVA	20/02/2006	REGULAR	PFL	143
033298801171	FRANCISCA PAIVA DA SILVA	21/04/2002	REGULAR	PFL	29
032924351066	WELLINGTON FERREIRA CANDIDO DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	203
020168222054	LUDMILA MONTE PALMA MARQUES	28/08/2006	REGULAR	PFL	287
018186652038	GLEICIANE DA SILVA GOMES	29/08/2006	REGULAR	PFL	150
018186472054	LIDIANE SILVA CARNEIRO COSTA	08/04/2004	REGULAR	PFL	59
018185692003	ADRIANA COSTA LIMA	30/08/2006	REGULAR	PFL	209
018185682011	ADRIELSON COSTA LIMA	30/08/2006	REGULAR	PFL	209
018184292046	FLORACI PEREIRA DOS SANTOS	09/02/2006	REGULAR	PFL	183
018183222003	ELISANGELA DA SILVA	25/04/2002	REGULAR	PFL	209
018178202003	RUTH FERREIRA LIMA MOREIRA	20/02/2006	REGULAR	PFL	193
018177702003	ERICK FERNANDES DE MORAES	15/09/2006	REGULAR	PFL	177
018177672003	NEILON MENDES ALVES	15/09/2006	REGULAR	PFL	177
040446411074	ABIGAIL AMELIA FUZETTO DE LIRA	30/08/2001	REGULAR	PFL	174
018172992070	MARIA CRISTINA DE LIMA	09/02/2006	REGULAR	PFL	200
018886942097	ANTONIO VICTOR DINIZ	28/08/2006	REGULAR	PFL	239
018886592003	JOSE LOURENCO MARANHAO DINIZ JUNIOR	09/07/2004	REGULAR	PFL	125
018881062089	VANUSA DE LOURDES ALVES	30/08/2006	REGULAR	PFL	237
040989541023	JOCILEUDO DA CONCEICAO NASCIMENTO	30/08/2006	REGULAR	PFL	302
040847781007	MARIA FEITOSA RAMOS	22/06/2001	REGULAR	PFL	226
040670711066	SILVELENE DA CONCEICAO DA SILVA	22/05/2001	REGULAR	PFL	189
018173922062	ELISANGELA XIMENES ALBUQUERQUE	27/07/2006	REGULAR	PFL	178
032915360752	DIANA LUCIA GOMES DE SOUSA	13/02/2006	REGULAR	PFL	155
024483721198	MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	25/03/2001	REGULAR	PFL	135
024474331597	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA SOUSA	12/07/2004	REGULAR	PFL	212
012411002003	ZILNEIDE BARBOSA LEMOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
012410292020	ANTONIO DE SOUZA MARTINS	25/02/1999	REGULAR	PFL	39
012410242011	RITA DE CASSIA ALVES DE CARVALHO	22/05/2001	REGULAR	PFL	41
036778681007	ANDERSON DO CARMO PACHECO	08/06/2001	REGULAR	PFL	141
036529211040	MARCIA CARVALHO CRUZ	18/11/2002	REGULAR	PFL	218
036526371015	LUCIANA OLIVEIRA DA CONCEICAO	25/09/2006	REGULAR	PFL	284
011279822062	RAQUEL SOUZA BANDEIRA	03/10/2001	REGULAR	PFL	21
016985132038	CLAUDIOMAR ALVES DE OLIVEIRA	15/09/2006	REGULAR	PFL	359
038034781066	RAIMUNDA EUCELIA DA COSTA RODRIGUES	22/11/2001	REGULAR	PFL	191
228485390183	MARILUCIA CARVALHO DE SOUZA	08/09/2006	REGULAR	PFL	158
179147771139	FRANCISCO DE SOUSA LEITE	15/09/2006	REGULAR	PFL	228
017437792020	EURIVANIA BATISTA REIS	24/10/2001	REGULAR	PFL	192
034963620566	JOAO BRITO DA SILVA NETO	27/07/2006	REGULAR	PFL	12
015811922011	ALAN NUNES DOS SANTOS	12/05/2002	REGULAR	PFL	194

016986762089	ALCIONEIDE ALVES DA SILVA	15/09/2006	REGULAR	PFL	270
010775862020	FABIO CESAR GOMES VERAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	17
011606852011	EDIMILSON AMORIM ALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	35
011603382003	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	25/09/2003	REGULAR	PFL	51
011602412046	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	28/09/1995	REGULAR	PFL	51
011602342011	JOSE CORDEIRO DOURADO	26/02/1999	REGULAR	PFL	23
018930442011	LEONARDO SOUZA DA SILVA	29/08/2006	REGULAR	PFL	238
018929142011	JAQUELINE LEMOS RABELO	28/08/2006	REGULAR	PFL	247
018928552020	GABRIELLA DA CONCEICAO LIMA	17/09/2005	REGULAR	PFL	239
017602842003	EDSON DA SILVA RAMOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	146
020235772011	IOLANDA ANDRADE DE SOUSA	06/03/2006	REGULAR	PFL	302
020255582062	SONIA MARIA RODRIGUES DE MOURA	20/09/2006	REGULAR	PFL	298
020249222054	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	21/08/2006	REGULAR	PFL	277
012463952070	ELAINE CRISTINA DE SIQUEIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	29
012462852038	FABIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	52
012461492003	JOSE WILSON FERNANDES DANTAS	31/10/1996	REGULAR	PFL	29
012460542003	MARIA IMACULADA DA CRUZ	06/08/2001	REGULAR	PFL	63
012471342089	ROSENILDO SIQUEIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	6
012459932038	JOANA RODRIGUES DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	17
012459782003	NALVA VASCONCELOS DOS SANTOS	20/02/2006	REGULAR	PFL	59
012458632054	NADIA FERNANDA DA SILVA	08/06/2001	REGULAR	PFL	41
012457762003	MAURICIO LOPES DA SILVA	26/02/1999	REGULAR	PFL	71
012457642070	DEBORA PEREIRA LOPES	11/05/2001	REGULAR	PFL	72
012457552089	LEUDENIRA COELHO DE ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	87
012457502070	JOSEMAR ALMEIDA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
012460012003	KELLY CRISTINA SARAIVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	59
012825442011	HORTENCIO MOREIRA DE ARAUJO	27/09/2001	REGULAR	PFL	342
012825362003	FRANCISCA PEREIRA DE FONTES	05/12/2005	REGULAR	PFL	32
012820802062	FRANCISCA DE OLIVEIRA FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	47
012820182003	IVALDO CUNHA JANSEN JUNIOR	25/02/1999	REGULAR	PFL	74
012819442011	HELIO AGUIAR DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	88
012819192003	ROSIENE MARQUES	25/02/1999	REGULAR	PFL	41
012830712020	FRANCISCO CARLOS RAMOS DE OLIVERA	13/02/2006	REGULAR	PFL	195
012828652038	LUCIA HELENA LIMA DE OLIVEIRA DA COSTA	08/06/2001	REGULAR	PFL	296
012828502054	JOSE PAULO NERES DE SOUZA	28/09/1995	REGULAR	PFL	54
012471672046	GILDASIO DE OLIVEIRA SOUZA	13/02/2006	REGULAR	PFL	36
012474622020	IRACI ALVES PEREIRA LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	39
012474412003	APARECIDA PEREIRA LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	39
012473692038	RAIMUNDA DE SOUSA NUNES SANTIAGO	03/10/1997	REGULAR	PFL	41
012473682054	ELISANGELA MOREIRA PONTES	30/08/2004	REGULAR	PFL	25
012473542054	FABIANA APARECIDA SOUZA	26/02/2003	REGULAR	PFL	53
012472962046	LUCIANA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	40
012472862070	DOMINGAS RODRIGUES PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	15
012476472011	JOSEFA MARIA DA SILVA SANTANA	31/05/2001	REGULAR	PFL	306
013507812089	LUCIA DE SOUZA SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	94
013503272089	MARIA ALVES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	97
013502872054	ROSIANE DE SOUSA LAUREANA	24/01/2001	REGULAR	PFL	100
013502792046	UESLEI MATIAS DA SILVA	31/08/2005	REGULAR	PFL	97
013502592003	JOAQUIM GOMES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	103
013501822089	ERIVANALDO JUVINO DE ARAUJO	31/05/2001	REGULAR	PFL	108
013501512089	MICHAELE FERREIRA DE MELO	12/09/2005	REGULAR	PFL	108
013500862046	ERASMINO FERNANDES JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	120
013500372062	MARIA DOS REMEDIOS SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	101
013504092062	SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	13/07/2001	REGULAR	PFL	100
013499462070	CLAUDIA LOPES DE MACEDO	18/11/2002	REGULAR	PFL	108
013499292070	CLEONEIDE DOS SANTOS PEREIRA	27/06/2001	REGULAR	PFL	103
013498832054	DANIEL VIANA ARAUJO	26/06/2001	REGULAR	PFL	103
013498672038	CONSTANTINO BEZERRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	109
013497802046	GILSON GONCALVES RODRIGUES	04/06/2001	REGULAR	PFL	103
013497412038	LUIZA ALVES DA SILVA RIBEIRO	18/11/2002	REGULAR	PFL	61
013497282062	GERALDINO MESQUITA NOGUEIRA	03/10/1997	REGULAR	PFL	63
013500092003	NAILDE MEDRADO DE SOUSA	26/02/1999	REGULAR	PFL	101
013496902054	REGIANE SIQUEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	97
013507782089	JULIA MARQUES DE ARAUJO	27/02/1999	REGULAR	PFL	97
013507702020	OLIVIA COSTA VIANA	27/09/2001	REGULAR	PFL	94
013507582038	JUDSON NOGUEIRA LOPES	25/02/1999	REGULAR	PFL	97
013507092054	JOSE ROMES DA COSTA VIANA	18/10/2001	REGULAR	PFL	97
013506902003	RENILDO DA SILVA LIMA	24/06/2001	REGULAR	PFL	97
013506812011	PATRICIA NUNES DOMINGOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	100
013506782011	HILDENE RODRIGUES REGO	25/02/1999	REGULAR	PFL	97
013506722020	JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	268
013504352054	FRANCINILDO PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	97
013506272070	VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	97
013506202003	CREUZA ARAUJO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	100
013505542089	MARIA ONEIDE DE SOUSA SILVA	30/05/2001	REGULAR	PFL	93
013505282097	ANTONIO CARLOS DE SA FARIAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	97
013504972054	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SA CALIXTO	17/05/2001	REGULAR	PFL	100
013504862003	SILVANA HONORATO DE SOUZA	31/05/2001	REGULAR	PFL	97
013504592020	MARIA DE LOURDES FRANCISCA SANTOS	15/04/2001	REGULAR	PFL	97
013506672062	MARINALDA DA SILVA DAMACENO	25/02/1999	REGULAR	PFL	97
020243152046	JACIARA MARQUES VITORIA	09/01/2005	REGULAR	PFL	263
020241932038	PAULO FILIPE DE OLIVEIRA BEZERRA SAMPAIO	08/11/2006	REGULAR	PFL	287
020240590876	ROGERIO LOPES DE ANDRADE	29/08/2006	REGULAR	PFL	175
020240452070	LUCIO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	13/02/2006	REGULAR	PFL	255
020240372062	MARCOS LIRA DA CONCEICAO	29/08/2006	REGULAR	PFL	276
006061822062	CICERA MARIA DE LIMA	21/02/2006	REGULAR	PFL	80
016883472003	WELLINGTON OFFREDI DE LIMA	31/03/2006	REGULAR	PFL	95
006099922003	MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	85



006098272046	MARIA CARMELITA NOGUEIRA DE MORAIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	71
016326682070	LUIZ ANTONIO DA COSTA	04/06/2001	REGULAR	PFL	53
016326192097	PATRICIA DE OLIVEIRA BRAGA	25/02/1999	REGULAR	PFL	98
016325822062	ALDAIRES FONCECA ALCANTRA	13/06/2001	REGULAR	PFL	135
016325412097	VERGILIO PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
016325402003	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	89
016325262054	LUIZ AUGUSTO PEREIRA COSTA	06/06/2002	REGULAR	PFL	106
006107802305	IRAILDES SILVA NORBERTO	15/09/2006	REGULAR	PFL	337
016324772038	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DA COSTA	04/06/2001	REGULAR	PFL	51
016324292038	MANOELINA DE ARAUJO LOPES	25/02/1999	REGULAR	PFL	111
016323912020	LUIZ CARLOS NOGUEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	127
016323282097	ADRIANO DE SOUZA TAVARES	18/08/2001	REGULAR	PFL	86
016323202038	MARIA DIVINA TAVARES SOUSA	20/02/2006	REGULAR	PFL	96
018606422038	ELAINE NUNES GONCALVES	29/08/2006	REGULAR	PFL	229
018172962020	ADRIANA MARIA DE CARVALHO	06/06/2002	REGULAR	PFL	196
016325192020	HUGO LEONARDO FERREIRA DE SALES	14/06/2001	REGULAR	PFL	106
010775822003	UBIRANY CARVALHO BARBOSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	19
010774822038	JOSEFA ALMEIDA ALVES	28/09/1995	REGULAR	PFL	53
018503072011	MICHEL CONCICAO SANTOS	07/02/2006	REGULAR	PFL	214
018496252038	LUCIENE MARIA DE JESUS	20/09/2006	REGULAR	PFL	26
019779032089	ANDERSON DA PAZ RODRIGUES	28/08/2006	REGULAR	PFL	231
019777202054	BRUNO HENRIQUE ALVES BALDUINO	28/08/2006	REGULAR	PFL	270
019776302062	MARCELO ANDRADE SENA	07/03/2006	REGULAR	PFL	247
019775401570	BENIVALDO FRANCA VELOSO	25/09/2003	REGULAR	PFL	339
019609462097	TERMICIO RAMOS DE OLIVEIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	256
010978942011	DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	25/02/1999	REGULAR	PFL	304
019598282097	DEYZIANE PEREIRA GALENO	20/09/2006	REGULAR	PFL	234
019598132003	GLEISON DA SILVA GOMES	29/08/2006	REGULAR	PFL	242
019597522054	HELENA RUTE DA CONCEICAO ALVES ROCHA	20/09/2006	REGULAR	PFL	243
019597272046	EDIVANIA FELIX DA SILVA	15/09/2006	REGULAR	PFL	268
019597232011	KEILA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	15/09/2006	REGULAR	PFL	268
010984072003	GILMARA FERREIRA DE SOUSA	15/09/2006	REGULAR	PFL	119
010982342054	JUVENILDO DIAS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	49
010980802062	SILVANIA SOARES DE QUEIROZ	28/09/1995	REGULAR	PFL	222
019609282003	DAVID JOHNATAN BORGES BATISTA	06/03/2006	REGULAR	PFL	256
018193942038	ATILA RAETE FERNANDES VIEIRA	25/09/2003	REGULAR	PFL	209
030286260531	MARIA LUCIA DE MATOS BARROS	20/02/2006	REGULAR	PFL	90
026109311805	CRISTIANE CARDOSO DE SA	10/08/2006	REGULAR	PFL	275
026029971198	MARIA LINDINALVA DA SILVA	27/06/2001	REGULAR	PFL	149
025724551503	VALDEI DE OLIVEIRA SILVA	10/03/2002	REGULAR	PFL	152
017510262003	MARCELO JOSE DA SILVA	16/11/2005	REGULAR	PFL	169
017509542089	ODILON NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO	01/06/2002	REGULAR	PFL	173
017509342038	MARIA CELIA MOURAO	14/02/2006	REGULAR	PFL	173
017509172038	IOLANDA ALVES DE BARROS	29/08/2006	REGULAR	PFL	180
031086791090	MARIVALDA PEREIRA RIBEIRO DE BRITO	22/05/2001	REGULAR	PFL	159
017507592062	SILVANIA BEZERRA DOS SANTOS	15/01/2003	REGULAR	PFL	171
017507572003	WANDERSON OLIVEIRA BARBOSA	27/05/2002	REGULAR	PFL	173
017507102038	JESSANA SANTOS GONTIJO	24/08/2001	REGULAR	PFL	164
017507082011	WANDO DIAS DOS SANTOS	14/02/2006	REGULAR	PFL	173
017504682062	ANTONIO ROMANINI CAPITA SALGADO	21/01/2006	REGULAR	PFL	169
020100851104	JOSE MARIA MUNIZ	15/09/2006	REGULAR	PFL	177
013717092003	PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20/02/2006	REGULAR	PFL	90
017508462003	JECSON MOURA DE ABREU	18/11/2002	REGULAR	PFL	176
013716792046	JOEL DO AMARAL QUEIROZ	08/09/2006	REGULAR	PFL	87
017847662046	TAISA CRISTINA DO AMARAL RIBEIRO	27/06/2001	REGULAR	PFL	189
017843932062	DANYELLA SILVA COSTA	06/03/2006	REGULAR	PFL	207
017842022062	EDEVALDO CONCEICAO BARBOSA	06/03/2006	REGULAR	PFL	204
017839782054	DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	28/08/2006	REGULAR	PFL	204
012356072070	RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	35
012355912070	MARIA NELI FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	12
011681911180	JOSE MOURA E SILVA SOBRINHO	14/12/2004	REGULAR	PFL	146
011452052062	ROBSON DE OLIVEIRA COSTA	23/01/2006	REGULAR	PFL	235
011366432054	ANTONIO RODRIGUES GONCALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	277
011002591007	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	16/01/2006	REGULAR	PFL	31
011002142003	SEVERINA VIEIRA CANDEIA LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	62
012346872003	FRANCISCA MARCIONILA MOREIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	103
019943081139	MARIA JOSE ASSUNCAO	10/05/2001	REGULAR	PFL	161
013200942011	SANDRA SILVA DE ARAUJO	27/07/2006	REGULAR	PFL	198
013200202089	ANDREA PAULA MOREIRA DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	60
013198272003	VILSON BATISTA LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	198
013197742062	RENATA DIAS DE OLIVEIRA	04/06/2001	REGULAR	PFL	174
012500022003	ALAIDE BORGES DO LAGO	25/02/1999	REGULAR	PFL	25
012496362070	MARIA LUZINETE FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	38
012387182054	JASSON DE MIRANDA PORTO	26/02/1999	REGULAR	PFL	24
012386812020	FILOMENA GOMES DE ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	36
013201352020	CLAUDINEIDE PIRES DE CARVALHO	26/02/1999	REGULAR	PFL	73
012385852097	ANTONIA REGO DA SILVA	22/09/2000	REGULAR	PFL	36
012385022062	GILBERTO ALVES CARDOSO	28/09/1995	REGULAR	PFL	36
012384922054	MARILZA ARAUJO OLIVEIRA	08/06/2001	REGULAR	PFL	24
012384842046	ALBERTINO PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1995	REGULAR	PFL	52
012384702046	ELISANGELA FERRAZ LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	284
012375262089	NAUDELIO FONTOURA DA SILVA	28/09/1995	REGULAR	PFL	27
011923982097	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	73
012385942089	MARIA SOARES DA SILVA COUTINHO	28/09/1995	REGULAR	PFL	36
015477872089	EMILENE SANTOS DE PAIVA	16/05/2001	REGULAR	PFL	108
015477742062	FRANCISCA SANTA DE OLIVEIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	129
015477512070	VALERIA SOUZA DA SILVA	29/08/2006	REGULAR	PFL	125
013644732046	SIMONE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	16/09/1997	REGULAR	PFL	76
013301872003	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	52
013301432089	ADENIRA PEREIRA DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	32

013300342020	LUCIANGELA VIANA PONTES	25/02/1999	REGULAR	PFL	197
013298892054	JOAO EDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	14/02/2006	REGULAR	PFL	40
013298142038	CLEIDE FRANCISCA GOMES	11/04/2001	REGULAR	PFL	38
013201542097	LEONARDO ELIAS SOARES	25/02/1999	REGULAR	PFL	173
013297602003	LINDAURA RODRIGUES BEZERRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	40
013295612062	MILTON VENANCIO FERNANDES	28/09/1995	REGULAR	PFL	15
013295512097	ANTONIO CESAR SOARES DE ARAUJO	28/09/1995	REGULAR	PFL	38
013295482097	MILTON CESAR SOARES DE ARAUJO	28/09/1995	REGULAR	PFL	38
013295392003	SUMARIA BEZERRA LIMA	26/02/1999	REGULAR	PFL	5
013295302062	MARIA PALHARES DOS SANTOS	26/03/2002	REGULAR	PFL	121
013201692070	LUCIANO ANTONIO DA FONSECA	27/02/1999	REGULAR	PFL	161
013297842089	VIVIANE DE SOUZA AUGUSTO	28/09/1995	REGULAR	PFL	53
011923802062	ANDRE EMERSON DE OLIVEIRA ALENCAR	29/06/2001	REGULAR	PFL	45
010647372062	FRANCISCO FLAVIO RIBEIRO DAS CHAGAS	18/06/2001	REGULAR	PFL	119
010646242089	MATILDE DA COSTA	08/04/2002	REGULAR	PFL	18
010646112062	ROSINEIDE LOPES LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	31
010645252003	WENEDINA BARBOSA MACIEL	25/02/1999	REGULAR	PFL	30
010645072011	MARIA JOSE MOREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	49
010644302003	ANTONIO JOSE LAURINDO	28/09/1995	REGULAR	PFL	30
010643512062	SEBASTIAO MIGUEL DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	42
010066161600	ELISBAM MEDEIROS DA SILVA	07/06/2001	REGULAR	PFL	159
011146402003	MARIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	30/08/2001	REGULAR	PFL	159
004521472011	MARIA SALETE MOURAO	26/02/1999	REGULAR	PFL	30
004496142003	ZILMA BATISTA DA SILVA	26/05/2001	REGULAR	PFL	285
004468172011	APARECIDA SOUZA E SILVA	15/06/2001	REGULAR	PFL	121
003517422003	IONE LUIZ TEODORO	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
004424240876	ANDRE PINHEIRO DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	199
004368131040	JEVERSON SPINDOLA DE ATAIDES	31/07/2006	REGULAR	PFL	21
004352172038	MARIA ROSALIA BEZERRA MARTINS	22/06/2001	REGULAR	PFL	94
008044642038	JOSE AUGUSTO PASSOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	342
016081261899	OSIEL LUCINDO FERREIRA	26/09/2005	REGULAR	PFL	161
010318562097	DOCA FERREIRA LIMA MOREIRA	06/02/2006	REGULAR	PFL	143
010317662003	SEBASTIAO CARDOSO DA ANUNCIACAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	55
008100432089	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	345
008100422003	JOSE NILSON DA SILVA SANTOS	26/02/1999	REGULAR	PFL	254
017834192089	RELMO ALESSANDRO DA LUZ	30/08/2006	REGULAR	PFL	199
017829712020	RODRIGO FERREIRA DA ROCHA	06/03/2006	REGULAR	PFL	256
017827032054	JUSSARA VIEIRA LOPES	26/03/2006	REGULAR	PFL	187
019895012011	FABRICIO TOSTES BARBOSA	07/02/2006	REGULAR	PFL	280
031304461104	CLEIDINALVA DE ASSUNCAO VIEIRA	15/09/2006	REGULAR	PFL	161
019892642003	JEFFERSON CORREIA DE MELO	06/03/2006	REGULAR	PFL	247
019892632020	HERNANDO JOSE SIQUEIRA BARROS	06/03/2006	REGULAR	PFL	260
019891802062	BRUNA CORDEIRO VIANA	14/02/2006	REGULAR	PFL	278
019891452089	PATRICIA PEREIRA PORTO	12/09/2005	REGULAR	PFL	260
018997980281	ELENILDE SOARES DA SILVA	27/09/2001	REGULAR	PFL	168
014215762046	CLEONILDES ALVES DOS SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	67
014213202062	RENATA SAMPAIO DE MATOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	72
019892652097	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	06/03/2006	REGULAR	PFL	260
017848122011	SHEILA SAMARA DE ARAUJO	31/03/2006	REGULAR	PFL	190
038919830540	LAURENTINA SANTOS AMORIM	30/08/2006	REGULAR	PFL	231
009243162003	EDILEUZA MARIA DE ARAUJO	30/08/2006	REGULAR	PFL	58
018754202011	OZELITO FIGUEREDO DA ROCHA	30/08/2006	REGULAR	PFL	248
018750912054	ELEQUICINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	18/11/2002	REGULAR	PFL	244
018737472011	ARENALDO BASTOS ALVES	15/09/2006	REGULAR	PFL	236
113269040582	LOUISE GABRIELLE PIMENTEL DIAS	06/03/2006	REGULAR	PFL	296
018207882003	MARCIA FERNANDA REINALDO LOPO	12/07/2004	REGULAR	PFL	160
018207622062	DANILO OLIVEIRA COSTA	12/09/2005	REGULAR	PFL	92
039180120531	LEUZA ALVES DE OLIVEIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	190
018204182003	REGINALDO REGO DA SILVA	12/12/2005	REGULAR	PFL	202
018204102046	DAIANA OLIVEIRA COSTA	06/03/2006	REGULAR	PFL	191
018203052011	RONIVALDO NEVES DE ANDRADE	25/09/2003	REGULAR	PFL	221
018202342097	PAMELA SOUSA PORTO	19/07/2004	REGULAR	PFL	219
018196872003	LUCELIA PALHARES DOS SANTOS	25/09/2003	REGULAR	PFL	209
018196752062	MARLI BARBOSA SIMFRORIO	20/09/2006	REGULAR	PFL	20
018195152062	KATIA MARA DE SOUZA	09/07/2004	REGULAR	PFL	215
018204342011	LAURECI AMORIM SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	198
013716182020	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	26/02/1999	REGULAR	PFL	87
013715942011	ANDERSON ARAUJO DE SOUSA	07/02/2006	REGULAR	PFL	82
013715862003	VALMIRA MARTINS CARREIRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	91
013715752054	SILVIA MICHELLY FERRAZ LIMA ANDRADE	25/02/1999	REGULAR	PFL	80
013715362046	JURANDIR EUSTAQUIO DA SILVA	25/09/1999	REGULAR	PFL	75
013715092070	JOAQUIM CRUVINEL DE LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	91
013714822011	MARCOS JOSE DOS SANTOS	15/09/2006	REGULAR	PFL	88
013714162038	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA GOMES	20/02/2006	REGULAR	PFL	86
013714052089	ZILMA CUSTODIO TEIXEIRA	04/06/2001	REGULAR	PFL	309
039182990515	FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	289
005476882070	ORLANDO CARNEIRO TORRES	25/02/1999	REGULAR	PFL	289
022767101503	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	22/05/2001	REGULAR	PFL	149
022761561201	FRANCISCO XAVIER BARBOSA DE SOUZA	06/05/2002	REGULAR	PFL	138
022368270523	EDINEIDE RODRIGUES MOREIRA	27/06/2001	REGULAR	PFL	161
019764392011	JOSIMARIO SANTANA DA SILVA	07/02/2006	REGULAR	PFL	267
019764382038	MAGNO SANTANA DA SILVA	23/01/2006	REGULAR	PFL	267
019762892054	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES SILVA	13/02/2006	REGULAR	PFL	250
005488982020	JOSELITA ALVES DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
001981562003	JOSE CANDIDO DE SOUZA	26/02/1999	REGULAR	PFL	72
015480122070	ELISETE VIEIRA DE SOUSA VERAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	124
017885242089	SEBASTIANA BEZERRA FARIAS	09/08/2001	REGULAR	PFL	345
017885112062	TATIANE MARIA BORGES DA SILVA	18/01/2002	REGULAR	PFL	164



017884492070	PAULA JOSE ROSA DA SILVA	27/09/2001	REGULAR	PFL	164
017883062070	JUANITA FERREIRA DE SOUSA	06/06/2002	REGULAR	PFL	73
017883052097	JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA	18/04/2002	REGULAR	PFL	106
017882642089	ROSILENE NASCIMENTO FERREIRA	31/05/2001	REGULAR	PFL	177
018813282038	MARIA CLAUDIA GAMA DOS SANTOS	20/09/2006	REGULAR	PFL	132
015480242003	EDILIA BRAGA DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	124
018811722089	LEONARDO FERREIRA DE LIMA	13/02/2006	REGULAR	PFL	244
018810572089	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	18/11/2002	REGULAR	PFL	236
018810232038	LEONARDO FRANKLIN DOS SANTOS	23/01/2006	REGULAR	PFL	225
018808032046	MARIA CHRISTINA FRANCA	18/08/2004	REGULAR	PFL	133
018807352062	SAMANTA CRISTINA DOS SANTOS MANGABEIRO	13/02/2006	REGULAR	PFL	244
018805932003	FRANCISCA GABRIELE MARQUES BARBOSA	29/08/2006	REGULAR	PFL	242
018804922062	MANOEL VICENTE ROCHA	20/09/2006	REGULAR	PFL	243
016365282038	ELIVANIA BATISTA TAVARES	09/02/2006	REGULAR	PFL	115
016583432046	ROSILDA DE BRITO MAGALHAES DE LIMA	04/06/2001	REGULAR	PFL	172
016583262046	EDINE DA SILVA MELO	12/09/2005	REGULAR	PFL	162
016583222011	MARIA ELZANIRA CANDIDA BRITO	26/03/2002	REGULAR	PFL	172
016583212038	VALDINEI BARROS ROSA	06/08/2001	REGULAR	PFL	145
016583062003	JANAINA SOARES DE ARAUJO	07/05/2001	REGULAR	PFL	145
016582972070	SIMONE MARIA DE ARAUJO	31/03/2006	REGULAR	PFL	166
016582222054	MARIA JOSE DE SOUSA	12/07/2004	REGULAR	PFL	345
016581932089	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	26/06/2001	REGULAR	PFL	145
016579042062	JOAO DE DEUS SOARES DA SILVA	26/06/2001	REGULAR	PFL	172
016581442003	LEDIANE ALVES BONFIM	04/06/2001	REGULAR	PFL	174
016580912054	FLAVIANO CARVALHO ANDRADE	06/03/2006	REGULAR	PFL	174
016580902070	RAIMUNDO ARLINDO NETO	08/06/2001	REGULAR	PFL	174
016580582038	MARDEN ADRIANO JESUS DO AMARAL	06/03/2006	REGULAR	PFL	172
016579902097	WILSON DE LIMA FERREIRA	24/11/2001	REGULAR	PFL	141
016579122070	ANDREA GOMES BARBOSA	17/11/2005	REGULAR	PFL	172
016579052046	MARIA ALICE MEDEIRO CARVALHO	28/08/2006	REGULAR	PFL	172
016581922003	DIVINA DE FATIMA FERREIRA DE BRITO	04/06/2001	REGULAR	PFL	166
016583532011	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/08/2006	REGULAR	PFL	145
016358302097	SILVIA MARIA SOUZA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	127
016358172011	ADALBERTO ALEXANDER DOS SANTOS DANTAS	26/02/1999	REGULAR	PFL	85
016357202054	IVALDETE RODRIGUES LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	86
016356812003	VALDETE INACIA DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
016356332003	JULINDA SOUSA ALECRIM	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
016356252003	ERBENILSON SOUSA ALECRIM	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
016356172097	MICHELE MORAES DE SOUZA	24/04/2002	REGULAR	PFL	112
016356062038	DILENE NUNES DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	136
016359472003	LIDIA BEZERRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
016355322062	FLAVIO COSMO SILVA DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
016354192020	ELENILVA BARBOSA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	81
016353922070	MAURIE GOMES DA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	106
016353862020	MEZEQUE SILVA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	81
016353142054	ROSA PAULA RODRIGUES EVANGELISTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	88
016352682089	LUZIA NUNES FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	122
016352542089	SARA MARIA SOUSA DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	81
016355512020	CELIA FERREIRA ELEUTERIO	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
016365172089	JACIRA CELESTINO DE ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	PFL	116
016365072003	SANDRA SOUSA DE MIRANDA	09/05/2001	REGULAR	PFL	115
016364942054	CLEONETE PEREIRA DOS SANTOS	09/02/2006	REGULAR	PFL	98
016364792011	MARIA JOSE MACHADO SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	114
016364672089	NIRES OLIVEIRA BORGES	25/02/1999	REGULAR	PFL	189
016364592070	PATRICIANA GOUVEIA DA SILVA	29/08/2006	REGULAR	PFL	66
016363912046	SUZIANE ALVES DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	106
016363792054	DEUSLENE SILVA DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	65
016363652054	TEREZINHA DE LOURDES NUNES MOURA	25/02/1999	REGULAR	PFL	117
016360372003	JACSON DE LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	119
016363372003	DANIELA NOGUEIRA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	119
016363342054	JOSE MARIA SILVERIO MESQUITA	25/02/1999	REGULAR	PFL	98
016362572089	IVANILDE COSTA LIMA	30/08/2006	REGULAR	PFL	121
016362202097	FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	25/09/2003	REGULAR	PFL	126
016362172097	CLEUSA RIBEIRO CAMPOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	121
016361692054	LEILA SOARES VIEIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	131
016361662003	MARCOS LEMOS ALVES PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	131
016360602054	ELIENE ROSA DE OLIVEIRA	27/06/2001	REGULAR	PFL	126
016363572046	MARGARETE OLIVEIRA DA COSTA	08/05/2001	REGULAR	PFL	198
016891742003	DANIELLE GONCALVES DE ALMEIDA	20/03/2001	REGULAR	PFL	164
016609312003	ARISSON LUSTOSA CARDOSO	08/09/2006	REGULAR	PFL	140
016608952003	CRISTIANO RIBEIRO DA FONSECA	28/08/2006	REGULAR	PFL	145
016606622003	LILIANE LOPES FERREIRA	23/05/2001	REGULAR	PFL	139
016606532011	VALDEIR MANDU MOREIRA	22/06/2001	REGULAR	PFL	159
016606452003	LUCIENE FELIX DA SILVA	15/09/2006	REGULAR	PFL	144
016606432046	VANDERLEIA FERNANDES DE SOUSA	09/06/2001	REGULAR	PFL	268
016606382089	TEREZINHA DE JESUS MORENO DE CARVALHO	21/05/2001	REGULAR	PFL	144
016605312046	MARLI MARIA DA SILVA	22/06/2001	REGULAR	PFL	144
016365722003	ALAN ELIER VIEIRA	27/02/1999	REGULAR	PFL	77
016365302054	MARIA SOCORRO GOMES BARROS	29/01/2002	REGULAR	PFL	263
016368632003	ALCIRIA CANDEIA DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	116
012165532003	MARIA EUNICE CARDOSO	29/05/2001	REGULAR	PFL	121
012046822054	RAIMUNDA MESQUITA CUNHA	25/02/1999	REGULAR	PFL	56
002485142011	MARIA DAS GRACAS TEODORA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	18
002483012070	IVANILDE CERQUEIRA	29/08/2006	REGULAR	PFL	89
002454042011	LAURIMAR GONCALVES MARCHAO	12/04/2004	REGULAR	PFL	214
002451042020	JOSE FRANCISCO COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	131
002444722003	HELOISA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	18/11/2002	REGULAR	PFL	342
002443762070	GILVAN FRANCISCO DE SOUSA	11/02/1991	REGULAR	PFL	304



002441910582	ROZALVO PEREIRA AMORIM	30/08/2006	REGULAR	PFL	223
002315492011	ANA LIMA SIRQUEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	144
014962912089	ROSANGELA ALVES	10/07/2001	REGULAR	PFL	73
025599581058	WILVANITA MONTEIRO DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	188
025543751007	ANGELA MARIA DE SOUZA	21/05/2001	REGULAR	PFL	163
025457101015	NILSON MARQUES DA SILVA	11/01/2002	REGULAR	PFL	199
025333950507	FRANCISCO AIRTON MOREIRA	27/06/2001	REGULAR	PFL	161
025180891040	FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR	26/02/2003	REGULAR	PFL	10
025066641511	ELIZALDA BARBOSA DIAS	15/08/2006	REGULAR	PFL	310
024876071309	MARIA DE FATIMA DE ABREU LIMA	15/09/2006	REGULAR	PFL	208
025619651392	ELIENE DE MORAES CAMPELO	22/04/2002	REGULAR	PFL	135
002571592054	LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE CARVALHO	21/09/2004	REGULAR	PFL	172
012817322054	SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	17/05/2001	REGULAR	PFL	13
012810012003	ANA PAULA VAZ SILVA	29/08/2006	REGULAR	PFL	238
012809022003	CLERI MACELA ARAUJO ROCHA	28/08/2006	REGULAR	PFL	125
011806382097	MARIA CRISTINA MASCENA VITOR	25/02/1999	REGULAR	PFL	35
011802862038	MARIA JULIA GOMES DA SILVA	30/04/2001	REGULAR	PFL	287
010916482321	NOEIDE SOUZA GONCALVES	15/09/2006	REGULAR	PFL	283
010915612330	NOEME DE SOUSA GONCALVES	15/09/2006	REGULAR	PFL	270
009707262038	WALDIR SILVA	20/03/2002	REGULAR	PFL	46
012817772054	JUVENILDE PEREIRA DA SILVA	30/08/2001	REGULAR	PFL	27
000867522070	ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	28/09/1995	REGULAR	PFL	51
000854242070	JOSE BORGES DE JESUS	26/02/1999	REGULAR	PFL	35
000735552089	MARIA LUIZA ARAUJO SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	19
000378392097	DELMIRA NUNES CIRQUEIRA	29/08/2006	REGULAR	PFL	209
000122522011	IONE MARIA VENANCIO	30/08/2006	REGULAR	PFL	55
000104102682	ESTAEL LUIZA DE ALMEIDA	12/09/2005	REGULAR	PFL	162
000016382011	SILVESTRE DA CUNHA NETO	15/09/2006	REGULAR	PFL	221
001696402089	REGINA MARCIA FERREIRA DA CONCEICAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
012046252062	MARIA DE FATIMA MESQUITA NOGUEIRA	03/10/1997	REGULAR	PFL	55
011566302020	EVANEIDE GONCALVES LIMA	22/06/2001	REGULAR	PFL	130
010715432062	TEODORIO JOSE PASSOS DOS SANTOS	12/07/2004	REGULAR	PFL	198
009924322097	JOSE MENDES PEREIRA	18/06/2001	REGULAR	PFL	327
009914632038	ELAINE GOMES FERREIRA	06/06/2002	REGULAR	PFL	135
009911772046	MARIA ROSA DA CONCEICAO ALVES	28/09/1995	REGULAR	PFL	54
009906802003	ADAO JOSE DE SOUSA	21/11/2001	REGULAR	PFL	189
009906372011	MAURILIO LOPES DE ALMEIDA GALINDO	30/08/2006	REGULAR	PFL	125
005674612011	ZULMIRA RODRIGUES CARDOSO	11/06/2001	REGULAR	PFL	357
016991452011	ANDREA FELIX DA SILVA	04/06/2001	REGULAR	PFL	149
005668472062	MARLEI ERGANG	25/02/1999	REGULAR	PFL	82
005666952038	MARIA GUEDES DIAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	119
005666262003	MARIA DO SOCORRO CONCEICAO SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	289
001808262658	CLAUDIO VINICIUS DE ALMEIDA	12/09/2005	REGULAR	PFL	138
001797532003	ARIENE FRANCISCA RIBEIRO	29/08/2006	REGULAR	PFL	125
001728362097	JONAS ANTUNES DA SILVA	25/05/1999	REGULAR	PFL	279
003449812054	ROSILDA DE SOUZA ALKIMIM	12/07/2004	REGULAR	PFL	100
005670772020	RAIMUNDO DAS DORES DE OLIVEIRA	27/06/2001	REGULAR	PFL	67
011695212089	ALVINO DE JESUS	06/08/2001	REGULAR	PFL	23
011539662062	REJIANE FERREIRA MARTINS LIMA	16/04/2001	REGULAR	PFL	142
010801852054	LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	258
010796052038	RENILDO FERREIRA ALVES	26/02/1999	REGULAR	PFL	49
010747542003	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	22/05/2001	REGULAR	PFL	30
010746972089	VANUZA GARCIA DE CASTRO	05/08/1997	REGULAR	PFL	30
010745772070	ANTONIA BATISTA NEPOMUCENO	04/05/2001	REGULAR	PFL	282
010745032038	MARIA DE FATIMA ROSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	49
010734722046	MARIA ROSINETE DE MEDEIROS SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
011540052020	ZENI ARAUJO	21/05/2001	REGULAR	PFL	34
010560182011	ELICIA FERREIRA ROLIM	28/09/1995	REGULAR	PFL	7
010559992003	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	28/09/1995	REGULAR	PFL	7
018812192089	WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA	16/11/2005	REGULAR	PFL	234
018804662070	DANILSON RODRIGUES DE HOLANDA	06/03/2006	REGULAR	PFL	244
005874412062	CONCEICAO DE MARIA ALVES DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
005871182020	VALDENI RODRIGUES DE LIMA	25/04/2001	REGULAR	PFL	62
005853562070	FRANCILEUDA MARIA DO NASCIMENTO	07/06/2001	REGULAR	PFL	19
010818772046	ADAILTON DA SILVA MENEZES	28/09/1995	REGULAR	PFL	33
010809702089	CLEIA FONSECA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	204
006201132003	TERESINHA GOMES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	17
006198482011	SALVADOR RODRIGUES PEREIRA	02/09/2005	REGULAR	PFL	260
018613202097	JOSIVALDO DE PINHO SILVA	23/01/2006	REGULAR	PFL	88
015481052003	EDILEUZA ALVES BRITO DE BARROS	25/02/1999	REGULAR	PFL	129
018609342011	RODRIGO JOAO FRANCISCO	23/01/2006	REGULAR	PFL	15
015485442070	MARIA DA GUIA SOARES DA SILVA	29/08/2006	REGULAR	PFL	55
015484732046	JACIARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	124
015484702003	DANIELA DA CONCEICAO LIMA	18/05/2001	REGULAR	PFL	120
015483802003	VANESSA DE ARAUJO GONCALVES FERREIRA	31/05/2001	REGULAR	PFL	120
015482642020	SINESIO FRANCISCO BRASILEIRO	09/06/2002	REGULAR	PFL	120
015481622003	VANIA SOUZA DA SILVA	30/08/2006	REGULAR	PFL	125
018612292062	MARIA APARECIDA DA SILVA	08/02/2002	REGULAR	PFL	40
017848392038	SONIA EVALDA MONTE PALMA MARQUES	28/08/2006	REGULAR	PFL	253
005556942054	MARIA DIVINA BASTOS ALVES	28/08/2006	REGULAR	PFL	113
011891412062	MARIA DINA MASCARENHAS DOS SANTOS	21/05/2001	REGULAR	PFL	23
011891382062	CLAUDIA SOARES CRUZ	28/09/1995	REGULAR	PFL	35
011891012070	ALDO GUIMARAES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	12
011889872003	SIDNEY PEREIRA DA COSTA	28/09/1995	REGULAR	PFL	295
011889792097	ERIDAN MARIA FERREIRA AQUINO	29/08/2006	REGULAR	PFL	23
011889612062	MARIA JOSE CORREIA	25/05/2002	REGULAR	PFL	36
011889482097	KLEBER FAGUNDES DE SOUZA	16/12/2005	REGULAR	PFL	276
012476862020	WELIS ROSA DE SANTANA	27/06/2001	REGULAR	PFL	39



011888952046	MARIANA DE SOUSA PARAGUAI	25/02/1999	REGULAR	PFL	35
005570692070	DURVALINA FARIAS DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	88
059879330558	JURIVALDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	15/09/2006	REGULAR	PFL	257
058713940582	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO LIMA	28/08/2006	REGULAR	PFL	287
058620020582	MARIA DO CARMO XAVIER DOS SANTOS	28/08/2006	REGULAR	PFL	191
056594460515	EDINELIA PEREIRA DOS SANTOS	27/07/2006	REGULAR	PFL	296
017848972003	MARIA FRANCISCO DE CASTILHO	27/06/2001	REGULAR	PFL	192
011889142046	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	51
018804052054	CLEITON DE SOUSA SANTOS	20/09/2006	REGULAR	PFL	235
018803972003	VIVIANE CIRQUEIRA MARTINS	29/08/2006	REGULAR	PFL	248
018803552054	MARIA DANIELA VIEIRA MARTINS	20/09/2006	REGULAR	PFL	243
004966352003	OZITA DE ALMEIDA SOUZA	20/06/2001	REGULAR	PFL	70
008987152070	FRANCISCO ALEXANDRE BATISTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	18
037264880752	MARIA DE FATIMA DA SILVA	29/08/2006	REGULAR	PFL	141
037225081015	SIMONE DE MOURA AMORIM	23/08/2001	REGULAR	PFL	29
037074271007	JULIANA DOMINGOS PONTES	09/07/2004	REGULAR	PFL	212
037024610728	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30/08/2001	REGULAR	PFL	337
012479212070	GILSON ANTONIO DOS REIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	330
036851851007	RITA DE CASSIA FERREIRA MARTINS	30/08/2001	REGULAR	PFL	199
036846551040	NASCIMENTO SATURNINO DE OLIVEIRA	17/06/2001	REGULAR	PFL	149
008278022046	ROBERTO PIMENTEL DE ARAUJO	25/02/1999	REGULAR	PFL	67
008267012046	GESUALDO DIAS DA ROCHA	29/08/2006	REGULAR	PFL	1
017466341520	CONCEICAO DE MARIA DE SOUSA E SILVA	21/04/2002	REGULAR	PFL	35
017453302054	LUZIA ALVES CARVALHO	02/03/2002	REGULAR	PFL	150
017445982011	FLAVIO GONCALVES DE AGUIAR	01/06/2001	REGULAR	PFL	150
012483142011	SONIA APARECIDA FERREIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	6
036852171015	ZULMIRA LIMA FERREIRA	23/03/2005	REGULAR	PFL	226
014971012011	JOANA DE DEUS PEREIRA	06/08/2001	REGULAR	PFL	296
015948512003	KATIA HELOISA ALVES DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	123
015947962038	EDNALVA MARIA ALVES DA SILVA	27/09/2001	REGULAR	PFL	112
015946772003	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	116
015946742062	FABIO GOMES FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	116
015946432062	ALESSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS	07/02/2006	REGULAR	PFL	59
015945212097	JEANE MOURATO DA SILVA	24/02/1999	REGULAR	PFL	113
015945102038	AETES CAVALCANTE MACEDO	25/02/1999	REGULAR	PFL	113
015948892070	RODRIGO XAVIER DE MELO	25/02/1999	REGULAR	PFL	105
016609392054	ENILSA NASCIMENTO VIEIRA	27/09/2001	REGULAR	PFL	163
016604972003	ELZIMAR NASCIMENTO SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	139
016604862054	TELMA NUNES DA SILVA	30/05/2001	REGULAR	PFL	149
016604732038	ANTONIA SANDRA DA COSTA RODRIGUES	31/10/2001	REGULAR	PFL	138
016603922038	IOLINDA ALVES PEREIRA	16/05/2001	REGULAR	PFL	151
016603472089	MARIA ELIZABETE SOARES DA SILVA	24/05/2001	REGULAR	PFL	163
016603322003	NEIMAR DA COSTA PEREIRA	04/05/2001	REGULAR	PFL	149
016601222003	ANGELA CONCEICAO DOS SANTOS	30/05/2001	REGULAR	PFL	139
016605062038	SEVERINA DE SOUSA GOMES	09/05/2001	REGULAR	PFL	140
016600952097	SONIA ALVES DE SOUZA	02/05/2001	REGULAR	PFL	159
016888962003	FRANCISCO DE ASSIS ROSA DE ALMEIDA	14/02/2006	REGULAR	PFL	155
016886892054	EVERTON RODRIGUES NOGUEIRA	20/02/2006	REGULAR	PFL	2
016886152011	MARCIO PINTO DE OLIVEIRA	18/11/2002	REGULAR	PFL	142
016884512054	GABRIEL GONTIJO GOMES	21/10/2001	REGULAR	PFL	156
016884352038	THARLENY CIRQUEIRA MARTINS	29/08/2006	REGULAR	PFL	164
016884092046	MARCIO SOUZA VIEIRA	25/09/2003	REGULAR	PFL	68
016875782089	ARMANDO JOSE PINHEIRO	13/02/2006	REGULAR	PFL	132
016875212046	JEAN CARLOS MATIAS LIRA	25/09/2003	REGULAR	PFL	155
016609622003	ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA	02/05/2001	REGULAR	PFL	149
016874812011	ROBSON PEREIRA DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	16/01/2006	REGULAR	PFL	143
016874312054	NOEMIA ROSA DE SOUSA OLIVEIRA	04/11/2001	REGULAR	PFL	135
016860592046	CRISTINA RAMOS DE SOUZA BEZERRA	28/08/2006	REGULAR	PFL	269
016612352038	FRANCEILDO PEREIRA DA SILVA	22/06/2001	REGULAR	PFL	139
016612142003	MILANDIO PEREIRA SOARES	21/08/2005	REGULAR	PFL	140
016611782003	ELDER DE PAIVA OLIVEIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	145
016609902054	FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	22/06/2001	REGULAR	PFL	139
016874962003	VIVIANE DE SOUSA MESQUITA	30/08/2006	REGULAR	PFL	156
016583882046	VALERIA SOUZA CARVALHO	22/11/2001	REGULAR	PFL	162
016592352020	KATIUSCIA MAGALHAES DE FIGUEIREDO	26/06/2001	REGULAR	PFL	130
016591622038	MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO	06/08/2001	REGULAR	PFL	62
016590032011	DUZANGELA DOS REIS TIMOTEO PEREIRA	17/06/2001	REGULAR	PFL	167
016589722062	CLEUSON DE SOUSA OLIVEIRA	14/11/2001	REGULAR	PFL	141
016589282097	VERONICA SOUZA DA SILVA	29/08/2006	REGULAR	PFL	141
016588712011	DEIZE DA SILVA NUNES	21/05/2001	REGULAR	PFL	145
016588632003	CLEVERSON LUIS OLIVEIRA DA CRUZ	06/08/2001	REGULAR	PFL	145
016588392089	MARINETE MIRANDA DE OLIVEIRA	04/05/2001	REGULAR	PFL	145
016593192070	CLAUDIZIA RODRIGUES DA CONCEICAO	17/05/2001	REGULAR	PFL	161
016587752089	FRANCISCO TOMAZ CORREIA DA SILVA	23/01/2004	REGULAR	PFL	172
016586712097	WILMA FELIZARDA DA SILVA	21/05/2001	REGULAR	PFL	141
016586662020	EVERSON DAVID FERREIRA	19/03/2001	REGULAR	PFL	160
016585982046	MARIA DE LOURDES MORAES DO NASCIMENTO	27/08/2001	REGULAR	PFL	163
016584422020	SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA	09/05/2001	REGULAR	PFL	315
016584372062	DARCILIA ALVES ROCHA	04/06/2001	REGULAR	PFL	163
016584202011	JANAINA PEREIRA FERREIRA	24/11/2001	REGULAR	PFL	145
016587982070	VALDIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO	04/06/2001	REGULAR	PFL	163
016600892046	CLEONICE SILVA SOARES	31/05/2001	REGULAR	PFL	139
016599972070	CARMOSINA MARIA DE JESUS	02/05/2001	REGULAR	PFL	159
016599822097	ADILSA CORREA DE OLIVEIRA	13/06/2001	REGULAR	PFL	159
016599582062	SOLIMAR RODRIGUES DE MELO	23/05/2001	REGULAR	PFL	159
016599392003	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	08/07/2004	REGULAR	PFL	159
016598902038	SALVADORA BARROS RIBEIRO	04/06/2001	REGULAR	PFL	149
016598822020	EDILEIDE JESUS DE MATOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	161

016598202020	MARIA DAS GRACAS MARQUES BACELAR	30/08/2001	REGULAR	PFL	161
016598032020	MARIA DA ABADIA URSINO	31/05/2001	REGULAR	PFL	149
016595272003	DANIELE MOREIRA DOS SANTOS	06/08/2001	REGULAR	PFL	296
016597712003	IARA DOS SANTOS MEIRA	15/09/2006	REGULAR	PFL	161
016597272038	ENIR XAVIER MONTEIRO	08/06/2001	REGULAR	PFL	159
016596602097	MARIA BERNARDETE DAMASCENO RODRIGUES	19/03/2001	REGULAR	PFL	160
016596222062	MARIA DOMINGAS URSINO	22/05/2001	REGULAR	PFL	161
016596042089	DJENANE KENIA DE AZEVEDO	05/12/2001	REGULAR	PFL	160
016595702003	NORILENE VIEIRA DE SOUSA	04/06/2001	REGULAR	PFL	139
016595572020	FRANCISCO FARIAS DE CARVALHO	25/05/2001	REGULAR	PFL	163
016595502054	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	24/11/2001	REGULAR	PFL	316
016597762011	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	26/06/2001	REGULAR	PFL	94
013400172070	ANTONIO RIBEIRO LIMA	26/02/1999	REGULAR	PFL	90
013410222097	JEAN CARLOS SILVA BATISTA	26/02/1999	REGULAR	PFL	46
013406792054	ETAM EMERSON OLIVEIRA CAVALCANTE	25/02/1999	REGULAR	PFL	89
013405772020	MARCIA BARBOSA CORREA	25/02/1999	REGULAR	PFL	80
013405192054	MARIA RAIMUNDA VIANA DIAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	210
013404902038	JOVENILIA DOS SANTOS MOREIRA	26/02/1999	REGULAR	PFL	90
013404862054	LUCIANA LIMA BORGES	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
013404572011	JOAO ALVES DA COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	59
013411322020	ADRIANA MARIA CRUZ	10/04/2002	REGULAR	PFL	75
013404072054	MARELUCE BOTELHO DE SOUZA XAVIER	27/02/1999	REGULAR	PFL	80
013403052020	LUIZA BATISTA DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	PFL	84
013402412020	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	74
013401792038	WESLEY DIAS PEREIRA	19/11/2005	REGULAR	PFL	81
013401722062	OSVALDO JESUS DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
013400732089	MARIA DO SOCORRO COSTA	02/04/2002	REGULAR	PFL	73
013400702038	LUZIA MARTINS DE SOUSA	02/04/2002	REGULAR	PFL	73
013404182003	DIOGENES LIMA DE SOUSA JUNIOR	25/09/1999	REGULAR	PFL	90
013496322089	JOSE FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	26/02/1999	REGULAR	PFL	67
013429982011	WANDIK CARVALHO DOS SANTOS	07/02/2006	REGULAR	PFL	47
013424132003	FLAVIA RENATA MARTINS	25/02/1999	REGULAR	PFL	54
013420772011	MARIA LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	47
013420272054	GILVAN OLIVEIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	16
013417522054	CLEA DA SILVA PIRES	14/04/2003	REGULAR	PFL	68
013417422089	REGINA NEVES DAMACENA	17/06/2001	REGULAR	PFL	85
013417182054	ALESSANDRO MORAIS BARROS	25/02/1999	REGULAR	PFL	70
013416492097	GILMARA PEREIRA DA SILVA	30/05/2001	REGULAR	PFL	72
013411692011	JACKELINE COELHO REIS	25/02/1999	REGULAR	PFL	68
013415752011	ROBERTO LEAL DA SILVA TEIXEIRA	02/05/1997	REGULAR	PFL	68
013414992020	SERGIO EUSTAQUIO DUARTE BATISTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	47
013414632011	ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/04/2001	REGULAR	PFL	84
013414402020	ISRAEL RODRIGUES SOUSA	17/06/2001	REGULAR	PFL	73
013413682062	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
013413422020	OLMIRO MENDES DA SILVA	29/08/2006	REGULAR	PFL	74
013412842011	JARDEANE COSTA DE SOUSA	26/02/1999	REGULAR	PFL	81
013412282003	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	21
013415922011	ILMA PERES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	68
014969602020	LOURIVALDO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	84
005442292003	MARIA RODRIGUES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	137
005424572070	VALDECI SIGUEIRA DE MACEDO	07/04/2002	REGULAR	PFL	20
005421951201	EDIVANILDO GOMES DA SILVA	16/01/2006	REGULAR	PFL	193
004783582011	MARIA DE FATIMA CARVALHO DO AMARAL	08/06/2001	REGULAR	PFL	135
004772272003	SILVANETE ALVES DA ROCHA	25/09/2003	REGULAR	PFL	309
004771062003	RITA MARIA DA SILVA	20/09/2006	REGULAR	PFL	255
003211522054	MARIA LUCINDA BANDEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	345
000751612089	MARIA DA CONCEICAO RIOS RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	51
007724532054	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	17/05/2001	REGULAR	PFL	159
037400331090	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	26/06/2001	REGULAR	PFL	147
037398291066	EVA JOSE DE CARVALHO	10/05/2001	REGULAR	PFL	144
017504582097	WESLEI JOSE PEREIRA	02/07/2001	REGULAR	PFL	21
017481011252	JAILSON DOS SANTOS NOBREGA	25/09/2003	REGULAR	PFL	140
015479832089	TERESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	118
015478982003	MARIA DE NAZARETH VIANA NUNES	27/06/2001	REGULAR	PFL	144
015478422046	JOSELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	120
037579460701	FRANCISCA GILDO DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	162
015477902089	ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA	29/05/2001	REGULAR	PFL	129
003935822054	HELENA DAS GRACAS OLIVEIRA	27/02/1999	REGULAR	PFL	67
015117662097	ALDENIRA LUCAS DAS SILVA	25/09/1999	REGULAR	PFL	118
015117552038	CRISTIANE DA CONCEICAO SANTOS TORRES	25/02/1999	REGULAR	PFL	100
015116512046	DANUBIA GOMES DOS SANTOS	27/09/2001	REGULAR	PFL	130
014570682089	DAVID DE ARAUJO OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	105
014511462003	IVONE DE CARVALHO MACHADO	21/05/2001	REGULAR	PFL	94
014346142011	FRANCISCO BEZERRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	88
007858112062	SEBASTIAO PEIXOTO DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	PFL	182
010559912046	VICENTE DOS SANTOS SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	7
015944862070	MARIELLE CERQUEIRA BARBOSA	29/08/2006	REGULAR	PFL	89
015944712097	CLENILSON PEREIRA COSTA	26/02/1999	REGULAR	PFL	111
015944692070	REGILENE MENDES DE LIMA	23/02/1999	REGULAR	PFL	113
015943052046	RUTH BARRETO DAMACENO	16/04/2001	REGULAR	PFL	104
015942902020	MARILENE PINHEIRO DE ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
015942812038	GRACE VILARINHO NOBRE	25/02/1999	REGULAR	PFL	47
015942482011	LUCIANA DE LIMA	15/09/2006	REGULAR	PFL	119
015944982003	EDILEUZA PEREIRA BRANDAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	105
015941992003	SENHORINHA MACEDO DO BOMFIM	25/02/1999	REGULAR	PFL	72
015957312046	RAIMUNDO PAULO DE SOUSA SILVA	25/09/1999	REGULAR	PFL	66
015957042070	IRACEMA RIBEIRO DA SILVA	18/10/2001	REGULAR	PFL	131
015957002046	JOSEFA DE JESUS SANTOS	26/02/1999	REGULAR	PFL	131



015956682070	ANTONIO PESSOA SANTANA	26/09/2005	REGULAR	PFL	251
011545492062	ANA LUCIA FREITAS PAIVA	26/02/1999	REGULAR	PFL	44
011545322011	FRANCISCA CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	50
011545152011	SONIA FARIAS DE CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	34
011693002020	SILVERIO DO AMARAL GOMES	25/02/1999	REGULAR	PFL	11
002597202097	ZENI COELHO DA CUNHA	23/07/2001	REGULAR	PFL	107
002888970515	NAIR BARBOSA DE SOUZA	15/09/2006	REGULAR	PFL	144
002883152054	MARIA DO CARMO DA CONCEICAO LIMA	10/03/2001	REGULAR	PFL	166
002850262054	MARINEIDE LOPES LIMA	25/02/1999	REGULAR	PFL	30
002847202054	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	15/09/2001	REGULAR	PFL	150
002826042062	BERNADETE MARIA DE ANDRADE SOUZA	30/08/2006	REGULAR	PFL	227
002767592070	MIRES BRITO DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	42
002763262054	MARIA HOLANDA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
002748922046	JOANA RODRIGUES VIANA	23/01/2006	REGULAR	PFL	52
002889880590	VALDENICE DE MATOS OLIVEIRA	01/10/2001	REGULAR	PFL	173
002719901589	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	27/06/2001	REGULAR	PFL	136
002702152003	VALMORES DE SOUZA RANGEL	25/02/1999	REGULAR	PFL	42
002665272011	TEREZINHA BARBOSA DE LIMA	20/09/2006	REGULAR	PFL	168
002659102070	MARIA CRISTINA ALVES BARBOSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
016344592062	RENATO DA CRUZ MOTA	22/04/2002	REGULAR	PFL	79
016343722070	JOSIMAR DO NASCIMENTO SOUSA	15/06/2002	REGULAR	PFL	134
016343442011	HELEN DE NAZARE SILVA FERNANDES	30/10/2002	REGULAR	PFL	121
016343112054	PATRICIA DE LIMA ALVES DOS SANTOS	17/05/2001	REGULAR	PFL	121
016346322070	CECILIA GOMES XAVIER	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
016342572070	ALEXANDRE DOS SANTOS DANTAS	26/02/1999	REGULAR	PFL	242
016342262070	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
016342242003	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
016341662003	FRED FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	PFL	86
016341202011	ALMIR SORARES DE SIQUEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	134
016341102046	JORGE ANDRE DA CONCEICAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	86
016340912046	MARIA IVETE LIMA DOS ANJOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	306
014415362046	WANDERLAINE CORREA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	339
016340892020	GILSIANA MARIA BEZERRA DE FARIAS	06/08/2001	REGULAR	PFL	107
016351782097	GENILDA DE OLIVEIRA ALVES	15/09/2006	REGULAR	PFL	114
016351432062	ANGELA FERREIRA TELES DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	226
016351312020	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	15/07/2001	REGULAR	PFL	106
016351072003	ROSILEIDE REIS MARTINS	14/07/2001	REGULAR	PFL	106
016350662097	ROSILENE GONCALVES DA SILVA	21/04/2001	REGULAR	PFL	127
016349812046	LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	40
016349732038	EVANEIDE GUEDES DIAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	40
016349452089	ELIANE ALVES ROSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	111
016347302070	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	PFL	87
016349052097	SILVIO REGES DE OLIVEIRA FILHO	07/02/2006	REGULAR	PFL	106
016348942003	MARTA LUCIA DINIZ DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	117
016348582038	SHEILA DE ALMEIDA CABRAL	25/02/1999	REGULAR	PFL	111
016348192020	LUCIENE OLIVEIRA SILVA	27/07/2006	REGULAR	PFL	85
016347952011	EUGENIO FERREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	111
016347922070	CLEITON MARCOS DA SILVA LIKER	25/02/1999	REGULAR	PFL	111
016347722020	EDSON GUEDES DIAS	25/02/1999	REGULAR	PFL	41
016349162046	CLOVIS DIAS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	127
015966462011	ANA LUCIA CONCEICAO DE LIMA	31/05/2002	REGULAR	PFL	155
016331322003	GLORIA DANTAS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	68
016330952011	RENATA DE CARVALHO MAGALHAES	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
016330332011	SEBASTIANA RODRIGUES PEREIRA	06/03/2006	REGULAR	PFL	66
016330172003	LEILA MARIA REIS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	115
016330042089	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS TARGINO	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
016329882003	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARRETO	25/02/1999	REGULAR	PFL	88
016329222089	RAIMUNDO MARTINS COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	208
016328722089	RAQUEL DA SILVA VIEIRA	20/09/2006	REGULAR	PFL	104
016331652062	DALMY DIAS DE SOUZA	10/06/2001	REGULAR	PFL	81
016328312003	REINALDO DO ESPIRITO SANTO DAS NEVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
016328182038	ELZA ANTONIA DOS SANTOS	23/11/2001	REGULAR	PFL	142
016328162070	CASSIA TAVARES SIQUEIRA	20/02/2006	REGULAR	PFL	134
016328092046	LEONIAS BEZERRA DA SILVA	22/11/2001	REGULAR	PFL	134
016326852070	ELIZANGELA ALVES DE SOUSA	16/04/2001	REGULAR	PFL	104
007273962070	CLAUDETE ALVES DE MOURA	24/05/2001	REGULAR	PFL	66
007046012046	CLEUZA CIRINA DE ANDRADE BARBOSA	24/04/2002	REGULAR	PFL	121
007035132062	RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	91
007023682054	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	28/09/1995	REGULAR	PFL	36
007019132003	MARCELINO ROSA DE JESUS	30/09/2005	REGULAR	PFL	175
007001461007	ISAIAS MENEZES BARBOSA	25/07/2006	REGULAR	PFL	283
006990682011	ELZA QUARESMA BARROS	22/01/1988	REGULAR	PFL	285
063937890213	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MARINHO	30/08/2006	REGULAR	PFL	152
007067442054	TEREZA DO ESPIRITO SANTO	25/02/1999	REGULAR	PFL	339
062566660507	RAILDA BATISTA DE OLIVEIRA	17/06/2001	REGULAR	PFL	145
013392922011	DELSON ARAUJO LIMA	30/08/2006	REGULAR	PFL	84
016336052046	WENDEL OLIVEIRA DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	105
016334072089	ANA PAULA LINHARES CALCADO	25/04/2002	REGULAR	PFL	106
016333252003	FLORIANO VIEIRA MOURAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
016332782046	REGINA CELIA BELEM ALVES	20/02/2006	REGULAR	PFL	115
016337362003	ELISANGELA DE SOUSA PEREIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	90
016351852011	ROSANGELA TORRES DE BRITO	20/02/2006	REGULAR	PFL	98
015119232089	ENILDE PEREIRA DA SILVA	30/08/2001	REGULAR	PFL	118
015118542011	ARLINDO FERREIRA DA MATA	06/08/2001	REGULAR	PFL	329
015118112089	MANOEL GOMES DE SOUZA	18/10/2001	REGULAR	PFL	120
015118022097	MARIA DAS GRACAS LIRA CAMINHA	25/02/1999	REGULAR	PFL	130
015117972097	VANESSA CUNHA DE ALMEIDA	22/02/2004	REGULAR	PFL	120



015117692038	JUCILEIDE DOS SANTOS PEREIRA	11/05/2001	REGULAR	PFL	124
014988132054	VANESSA TAVARES GUEDES	24/05/2001	REGULAR	PFL	79
014988102003	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO	25/02/1999	REGULAR	PFL	79
015119892003	QUERUBINA PEREIRA DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PFL	120
014987522003	LUCIANA OLIVIA ARAUJO MANICOBIA E SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	339
014986872062	MARIA NEUSA VIEIRA DE SOUSA	25/02/1999	REGULAR	PFL	108
014985142046	EDNALDO MARIZ DA SILVA	30/08/2001	REGULAR	PFL	108
014984972003	MARIA APARECIDA RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	PFL	254
014984952046	FRANCISCA PAULA PEREIRA DA SILVA	21/06/2000	REGULAR	PFL	103
014984792020	ANTENOR PARENTE ALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	103
014984642046	ADRIANO SOARES COSTA VIEIRA	27/06/2001	REGULAR	PFL	108
014987572003	AIRONILDES DA SILVA VIDAL	25/02/1999	REGULAR	PFL	108
014984632062	NISLENE SOUZA RODRIGUES	31/03/2006	REGULAR	PFL	103
015135892062	REGINA CLAUDIA MENESES	25/02/1999	REGULAR	PFL	118
015126542046	ROBERTO PEREIRA LIMA	30/08/2001	REGULAR	PFL	130
015126252003	JOSE RODRIGUES	22/11/2001	REGULAR	PFL	192
015126222062	ANDREIA RODRIGUES ALKMIN	22/11/2001	REGULAR	PFL	130
015125622097	MARIA JOSE COSTA	25/02/1999	REGULAR	PFL	140
015124652070	CLAUDSON FERREIRA DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PFL	140
015124382003	FELICIA DE ALMEIDA MACIEL	30/08/2006	REGULAR	PFL	128
015123012046	ANTONIA JAKELINE MEDEIROS DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	101
015120702089	MARIA DOS NAVEGANTES CARDOSO DA COSTA	08/06/2001	REGULAR	PFL	125
015122952062	ROSENIR MEDEIROS	25/02/1999	REGULAR	PFL	125
015122792046	ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	141
015121482089	ADAILTON DE CASTRO LESSA	26/02/1999	REGULAR	PFL	120
015121382003	NORMA CELIA GOMES DE OLIVEIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	109
015121342089	TATIANE DA HORA SANTOS	30/08/2006	REGULAR	PFL	124
015120992062	ADELIO BENTO DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	118
015120952038	ROSILENE TOME DA CRUZ	30/08/2001	REGULAR	PFL	118
015122992097	JOSE ROBERTO VIEIRA PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	110
015136322097	FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	118
014977002011	SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA	27/02/1999	REGULAR	PFL	77
014976782011	LUANA FERREIRA ANGELO	25/02/1999	REGULAR	PFL	115
014976642011	FABRICIA GOMES PEREIRA DA SILVA	13/02/2006	REGULAR	PFL	66
014976382020	JANDIRA ALANNA ALVES RUFINO	25/02/1999	REGULAR	PFL	77
014976262097	ELITA PEREIRA DOS SANTOS	06/08/2001	REGULAR	PFL	89
014975172038	LUCIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	PFL	99
014974762020	LUCIANA MATOZINHO DA SILVA	27/09/2001	REGULAR	PFL	90
014974612046	JOANA DE SOUSA SANTOS	18/10/2001	REGULAR	PFL	88
014977202062	MOISES MOREIRA DOS SANTOS	26/02/1999	REGULAR	PFL	79
014974182054	ROGERIO NUNES DE SOUZA	21/09/2000	REGULAR	PFL	66
014974022097	PATRICIA SANTOS DA SILVA	25/09/2003	REGULAR	PFL	79
015487812046	MARIA DALVANEY MARTINS CAMPOS	17/06/2001	REGULAR	PFL	139
004890972038	CREUZA MARIA DA LUZ	30/08/2006	REGULAR	PFL	302
004875092054	JOSE AMARILDO RODRIGUES PAIVA	25/02/1999	REGULAR	PFL	92
004872822070	ILCE FELIX MUNIZ	22/01/2002	REGULAR	PFL	135
004867652038	CONCEICAO DE MARIA NASCIMENTO SANTOS	15/09/1993	REGULAR	PFL	276
004860692011	RUBENS JOSE DOS SANTOS	07/02/2006	REGULAR	PFL	214
004836202003	ANTONIO ALVES FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	284
004957382054	JULIA SOUSA COSTA	23/01/2006	REGULAR	PFL	193
005108472003	ISMENIA MENDONCA DE GUSMAO	08/09/1993	REGULAR	PFL	297
005087762070	IVAN FERREIRA DE SOUZA	18/11/2002	REGULAR	PFL	109
005077422070	ZAQUEU JOSE DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	112
005077112070	VILTON MACHADO RIBEIRO	28/08/2006	REGULAR	PFL	287
005069312097	MARIA HELENA DOS SANTOS MARTINS	25/02/1999	REGULAR	PFL	75
005067582089	MARIA DALVA ANDRADE CARDOSO	25/09/1999	REGULAR	PFL	263
005065652089	LUCIENE CARVALHO DE ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	PFL	39
005753032011	ISOLINA AMANCIO DE OLIVEIRA	30/08/2006	REGULAR	PFL	103
005801042046	ELZA MARIA MORAIS LEAL	11/04/2001	REGULAR	PFL	144
005752982011	ISAIAS JOSE DA ROCHA	06/06/2002	REGULAR	PFL	81
011896162070	ALMIR ALVES OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	PFL	52
011895892062	REINALDO ALVES	25/02/1999	REGULAR	PFL	23
011757592003	VANIA ROSELI DE ALENCAR	30/06/2001	REGULAR	PFL	45
011757412089	JOSEILMA TAVARES DE SANTANA	25/02/1999	REGULAR	PFL	37
011757322097	ADENALTO DOS REIS SANTOS	06/03/2006	REGULAR	PFL	25
011528202062	ALEXANDRA SANTANA ROSA	31/03/2006	REGULAR	PFL	60
005817762054	RITA MARIA DE SOUSA	10/05/2001	REGULAR	PFL	130
005816262020	ONILDA PEREIRA DA SILVA	22/06/2001	REGULAR	PFL	31
007911072062	MARIA DO ROSARIO DE SOUSA VAZ	06/03/2006	REGULAR	PFL	323
005797382011	APARICIO DO CARMO SOUZA	03/11/2005	REGULAR	PFL	66
005791392011	RAMIRO RODRIGUES COELHO	26/02/1999	REGULAR	PFL	39
005788392003	MARIA ZUMILDE DA SILVA	26/02/1999	REGULAR	PFL	88
005774872003	EDNA MARIA DOS SANTOS FONTES	26/06/2001	REGULAR	PFL	285
005772422070	BELAILDA SILVA DO AMARAL	08/06/2001	REGULAR	PFL	103
005754302054	JOAO SOARES MOREIRA	29/07/2001	REGULAR	PFL	106
005039892046	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	24/04/2001	REGULAR	PFL	327
004958252003	LISETE MARIA DE SOUZA	30/08/2001	REGULAR	PFL	141
005020241171	TEREZINHA DE JESUS COELHO SOUSA	20/02/2006	REGULAR	PFL	244
005014122038	ANGELA MARIA DOS SANTOS ROCHA	25/02/1999	REGULAR	PFL	15
004988252062	MARIA CIRENE DE SOUSA LEAL	25/02/1999	REGULAR	PFL	18
004984990248	TEREZINHA RAMOS FERREIRA	31/05/2001	REGULAR	PFL	163
004981592062	IZAURIDES DO PRADO SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	113
004980542097	HERMES RUBENS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	113
004977352011	ELMA NEVES DE JESUS	25/02/1999	REGULAR	PFL	287
004971152097	ALDEIDE INACIO DA SILVA	31/03/2006	REGULAR	PFL	87
005037952062	MARIA DO CARMO COSTA PEREIRA CUNHA	06/06/2002	REGULAR	PFL	171
012132462020	NILDETE JERONIMO NUNES	30/08/2006	REGULAR	PFL	106
007908372070	MANOEL BARBOSA CAMPOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	310



005849652097	CECI DA COSTA SANTANA	25/02/1999	REGULAR	PFL	136
005843132089	ROSALVA NUNES CIRQUEIRA	29/08/2006	REGULAR	PFL	76
005839572020	MARIA PEREIRA LOPES	30/08/2006	REGULAR	PFL	220
005821872089	AMAZILIA CARVALHO DE ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	PFL	32
011519812097	GIZELDA RAMOS DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	PFL	115
001058732089	MARIA LUCIA RAMOS MARTINS	09/05/2001	REGULAR	PFL	93
004847992070	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	24/03/2006	REGULAR	PHS	42
015143212003	JOAO MARCIO SILVA	24/03/2006	REGULAR	PHS	108
047676060701	SAMARA ARAUJO SILVA	24/03/2006	REGULAR	PHS	231
031556691082	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE ABREU	15/09/2005	REGULAR	PHS	251
024444381031	ROSIMARY RIBEIRO DOS SANTOS	24/03/2006	REGULAR	PHS	229
020235642003	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	24/03/2006	REGULAR	PHS	293
019909342097	JAMMES DEAN ALVES XAVIER	24/03/2006	REGULAR	PHS	290
017517512062	EDIVAN RIBEIRO DA SILVA	24/03/2006	REGULAR	PHS	164
016897052062	HAMILTON TAVARES SILVA	15/09/2005	REGULAR	PHS	49
016888422011	FABIO JOSE DE FARIA	14/07/2000	REGULAR	PHS	132
016584022038	JAQUELINE RIBEIRO CORDEIRO	15/09/2005	REGULAR	PHS	162
016462232089	MARIA DAJUDA COSTA LINO	15/09/2005	REGULAR	PHS	235
014971492062	EVANI FRANCO RIBEIRO	31/07/2001	REGULAR	PHS	48
006769751066	JOSE ANTONIO MARTINS BRAGA	15/09/2005	REGULAR	PHS	233
010833872003	ANTONIO AELITON MENDES OLIVEIRA	29/05/2001	REGULAR	PHS	10
013409072070	ZELI AUGUSTA VALADAO DE FARIA	14/07/2000	REGULAR	PHS	79
013849392054	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	24/03/2006	REGULAR	PHS	118
009734102046	EDUARDO SILVA SOUSA	15/09/2005	REGULAR	PHS	118
011973842062	JOSE MACEDO DE ANDRADE	03/05/2001	REGULAR	PL	58
006447402062	JOSE MARIA CARVALHO BESSA	01/09/2003	REGULAR	PL	5
008248390779	FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA	05/08/2003	REGULAR	PL	143
006294572003	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	29/03/2000	REGULAR	PL	62
007677942046	GLEVANI RODRIGUES LIMA SOUSA	13/03/2002	REGULAR	PL	91
011766092038	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	26/09/2001	REGULAR	PL	37
031164631031	ROBSON CARLOS CASAGRANDE	25/03/2002	REGULAR	PL	133
032300041023	CASSIA RODRIGUES DIAS DA SILVA	02/12/1995	REGULAR	PL	264
007365092089	ADIR PEREIRA DA SILVA	23/03/2002	REGULAR	PL	129
004985122054	JOSENILDO RAMOS FERREIRA	01/06/1999	REGULAR	PL	134
004996372020	SEBASTIANA DE ALELUIA	26/09/2001	REGULAR	PL	118
004997212020	SUMAIA SANTOS PIMENTEL	01/06/1999	REGULAR	PL	134
013434732003	MARIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	14/07/1999	REGULAR	PL	70
013435812070	IZABEL CRISTINA FREITAS DA SILVA	07/02/1994	REGULAR	PL	70
013435892020	PATRICIA DE SOUZA MOURAO	26/07/2003	REGULAR	PL	80
012051052054	TEREZINHA MARIA DA SILVA	13/03/2002	REGULAR	PL	58
012055842003	ELZI HONORIA DE SOUZA	13/09/1999	REGULAR	PL	55
016877102011	JOSIRAN DE OLIVEIRA FERREIRA	28/09/2001	REGULAR	PL	148
016887802089	DAMIAO DIOCLECIO DO NASCIMENTO	08/10/2003	REGULAR	PL	156
010600042038	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	08/10/2003	REGULAR	PL	2
010643862097	TEREZINHA ALVES BRITO	28/08/2003	REGULAR	PL	19
002617802038	SONIA MENDES OLIVEIRA	01/11/1999	REGULAR	PL	109
010782322003	ALBENA NUNES DE OLIVEIRA	03/06/2003	REGULAR	PL	9
011387382062	JOSE DE RIBAMAR SANTOS ROSA	04/08/2003	REGULAR	PL	11
002542502011	MARIA DA CONCEICAO GOMES CARVALHO	11/04/1999	REGULAR	PL	94
013309502011	ADRIANA RIBEIRO GOMES	05/08/2003	REGULAR	PL	14
002501122003	MARIA JOCIMAR FERREIRA SILVA	15/05/1999	REGULAR	PL	70
007775562038	FRANCISCO HERCULES CORTES RIBEIRO	03/05/2003	REGULAR	PL	5
001931162046	MARIA DE MELO LIMA	20/02/1997	REGULAR	PL	53
014986962054	ADEILTON ALEXANDRE DA SILVA MENDES	14/03/1998	REGULAR	PL	103
018175392020	SIDILEIDE RABELO SILVA	25/03/2002	REGULAR	PL	83
018192202038	DEUSIMAR DIAS DO NASCIMENTO	15/04/2003	REGULAR	PL	181
018207342003	EDMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/10/2003	REGULAR	PL	181
018604022011	ABADIA DUTRA DA SILVA	05/08/2003	REGULAR	PL	203
011691422054	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/09/2001	REGULAR	PL	44
012358112089	MARIA SUELI DE SOUSA	04/08/2003	REGULAR	PL	23
012408402097	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE	10/04/2002	REGULAR	PL	25
012436482089	GENIVALDO FERREIRA DE SOUZA	11/05/1999	REGULAR	PL	38
012439822070	CARMEM LUCIA SILVA GONCALVES	26/04/1998	REGULAR	PL	52
012451832054	MAXIMILIANO AUGUSTO SANTOS DE ALMEIDA	27/09/2001	REGULAR	PL	47
012458472038	DOMINGOS MOREIRA PEREIRA	01/09/2001	REGULAR	PL	49
012459502003	MARIO PEREIRA RIBEIRO	02/03/1997	REGULAR	PL	65
017883322062	MARLEY FABIANO DE SOUSA	12/09/2002	REGULAR	PL	146
010657832054	MARIA APARECIDA SANTOS DA ROCHA	11/05/1999	REGULAR	PL	30
017451742046	IRACI MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA	25/09/2001	REGULAR	PL	47
004783692070	MARIA DE JESUS MEDEIROS SANTANA	20/03/2002	REGULAR	PL	95
022400952780	ADELSON ARRUDA DE ARAUJO	29/09/2005	REGULAR	PL	144
024417471058	GEMI DOURADO DOS SANTOS	23/09/2002	REGULAR	PL	126
013392672003	ANTONIO ANDRADE SILVA	19/05/1997	REGULAR	PL	80
013392792046	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	28/06/1997	REGULAR	PL	75
013393572003	ELIEDSON DOS SANTOS SOARES	08/10/2003	REGULAR	PL	68
013399382011	REINALDO ROCHA RIBEIRO	08/10/2003	REGULAR	PL	73
013405472003	RUTH DA SILVA SOUZA	25/03/2002	REGULAR	PL	78
013409302011	DIANA LUCIA TAVARES DOS SANTOS	02/08/2002	REGULAR	PL	75
013411912089	REGINALDO OLIVEIRA DO PRADO	14/07/1998	REGULAR	PL	75
013412002003	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	16/02/1998	REGULAR	PL	89
016898122054	GILBERTO NERY DE SANT ANA	05/08/2003	REGULAR	PL	137
012470582097	VIRGINIA HONORATO BUFFMAN	14/09/2001	REGULAR	PL	5
012471842046	DEUZENI SILVA DO AMARAL	28/03/2001	REGULAR	PL	172
010755662070	DORIVAL MARTINS	16/01/2004	REGULAR	PL	9
012167002020	AUZENIRA NASCIMENTO PEREIRA	13/03/2002	REGULAR	PL	52
014977932011	LOURIVAL FREITAS DOS SANTOS	04/08/2003	REGULAR	PL	96
017512082054	TULIO RODRIGUES DE MOURA	05/08/2003	REGULAR	PL	169
017522642011	MARCOS ANDRE MELO	26/09/2001	REGULAR	PL	154



049753770701	ROSANGELA MARTINS SAMPAIO	13/03/2002	REGULAR	PL	159
068213530507	CARLINDA CORREIA DE SOUZA	13/03/2002	REGULAR	PL	138
013164872020	ANDERSON DAS CHAGAS DE SOUSA	25/06/1997	REGULAR	PL	47
013178302003	MARCUS ALVES DA CUNHA	07/07/1997	REGULAR	PL	71
013185202097	MARCELO VIEIRA DOS SANTOS	25/07/2003	REGULAR	PL	76
016591022003	SHARLENE LOPES OLIVEIRA	28/08/2001	REGULAR	PL	151
016601872046	RENATA SANTOS PEREIRA	26/09/2001	REGULAR	PL	159
016607642038	CLAUDIANA TEREZINHA DA SILVA	13/03/2002	REGULAR	PL	138
014962702054	ROGERIO DE JESUS SOUSA	10/08/2003	REGULAR	PL	91
014965302054	SANDRA DE ALMEIDA SOUZA	13/03/2002	REGULAR	PL	104
014968952097	HOSENILDO DA SILVA BRITO	11/05/1999	REGULAR	PL	104
014977122054	PEDRO ALVES CRISTINO	05/08/2003	REGULAR	PL	65
017504502038	EDNA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	08/10/2003	REGULAR	PL	74
000715122038	ELOI RIBEIRO DE LIRA	17/09/2001	REGULAR	PL	17
016355362097	ADEILDO DE OLIVEIRA	04/08/2003	REGULAR	PL	112
016360462003	FABIANE BARBOSA ALMEIDA	17/10/2001	REGULAR	PL	123
016375152070	CRISTIANE ALVES BRITO OLIVEIRA	17/12/2003	REGULAR	PL	65
013072772038	GENILDA SOUSA	02/05/1997	REGULAR	PL	58
013436192089	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	04/08/2003	REGULAR	PL	76
004719302011	ROBENILDE CAVALCANTE DA SILVA	13/03/2002	REGULAR	PL	162
016333432089	SYLVANA LUIZA DA SILVA	01/02/2002	REGULAR	PL	81
005252301104	MARISETE NEIVA DA ROCHA SILVA	04/08/2003	REGULAR	PL	143
004764612070	MARIA DA CONCEICAO SILVA	28/08/1999	REGULAR	PL	103
010560232089	BARTOLOMEU SANTOS NASCIMENTO	27/11/2000	REGULAR	PL	7
010562952089	ALTINO DA ROCHA	11/05/1999	REGULAR	PL	30
011547622062	SELMA LUCIA GOMES DOS SANTOS	26/09/2001	REGULAR	PL	50
016326532097	ANDREA DE ARAUJO	05/08/2003	REGULAR	PL	105
015494452046	WILSON RODRIGUES CARDOSO	08/10/2003	REGULAR	PL	111
005905462003	MARIA LINA RODRIGUES DA CRUZ	04/08/2003	REGULAR	PL	180
007944972070	SALETE SOUZA	01/05/2000	REGULAR	PL	113
011241822097	MARIA ROSARIA MENDES DE OLIVEIRA	01/12/2001	REGULAR	PL	151
011658152003	CLAUDIO LIMA FARIAS	28/05/2003	REGULAR	PL	210
005621492062	IVANEIDE DOS SANTOS COSTA	28/01/2002	REGULAR	PL	103
013645502011	ANTONIO SOUSA SILVA	10/04/1998	REGULAR	PL	64
015117492097	MARIA LUCIVANIA PEREIRA LIMA	14/09/2000	REGULAR	PL	129
015126662089	JURANICE BARROS DE AQUINO	11/04/1999	REGULAR	PL	130
015140142089	MARLUCE PEREIRA DA SILVA	11/11/1999	REGULAR	PL	120
014573802062	JACONIAS TEIXEIRA DE FREITAS	08/10/2003	REGULAR	PL	104
014574332003	FABIO DA SILVA GOMES	08/10/2003	REGULAR	PL	112
014576512011	FLAVIA CRISTINA ALVES DE CARVALHO	26/09/2001	REGULAR	PL	123
014597622046	CECILIA FERREIRA RODRIGUES	04/05/1998	REGULAR	PL	94
014598972038	GENI MARIA DA SILVA	04/08/2003	REGULAR	PL	5
011535812046	VONIVAR DA SILVA OLIVEIRA	26/09/2001	REGULAR	PL	22
013502782062	DEUSA SOARES DA COSTA	13/03/2002	REGULAR	PL	108
013504142020	RAIMUNDO MOTA FEITOSA	30/05/2002	REGULAR	PL	103
013506882097	LUIZA ALEXANDRE DA SILVA	16/05/1998	REGULAR	PL	97
013512982062	ZILDETE OLIVEIRA DA SILVA	21/03/2002	REGULAR	PL	92
013516782070	RONALDO LIMA CABRINHA	26/09/2001	REGULAR	PL	62
013520072054	MARIA LUCIA ROCHA	12/03/2002	REGULAR	PL	63
013523702089	EVARISTO BEZERRA DA SILVA	04/03/1998	REGULAR	PL	63
013529662089	LUCIMARIO BARBOSA DA SILVA	25/08/2001	REGULAR	PL	61
002332512054	JORGE HENRIQUE ALVES DA ASSUNCAO	06/06/2000	REGULAR	PL	94
010815742003	LUCILIA FREITAS MARQUES	05/08/2003	REGULAR	PL	203
004891462054	EDSON CARDOSO DA SILVA	08/10/2003	REGULAR	PL	180
007319622020	ELY DE SOUZA PEREIRA	24/05/1997	REGULAR	PL	79
015963052054	LUCIENE DE MORAIS SANTANA	10/03/2002	REGULAR	PL	135
015966272054	SIDILENE RABELO SILVA	25/03/2002	REGULAR	PL	133
091591940256	DELMA FERREIRA GOMES	19/03/2002	REGULAR	PL	198
096164830329	EVERTON DE ASSIS CHAVIER	14/09/2001	REGULAR	PL	169
010239650230	MARIA ELSA ALVES DA SILVA	28/01/2002	REGULAR	PL	156
006742712089	ALMIRO RUFINO DA SILVA	20/02/1997	REGULAR	PL	39
006646021163	ANTONIA ELDA DA SILVA MELO	27/09/2001	REGULAR	PL	47
010045032011	MARIA DE FATIMA COSTA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	1
002976442070	MARIA IVANILDA DOS SANTOS SENA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	2
002974842038	MARCILIO DUQUE DA SILVA	09/07/1997	REGULAR	PMDB	60
002973722038	JULIAO RIBEIRO DA SILVA	15/02/2003	REGULAR	PMDB	181
002958222089	MARIA DE JESUS AIRES CAVALCANTE SABINO	03/02/2004	REGULAR	PMDB	241
010284502089	GETULINO CONCEICAO DA SILVA	10/09/2002	REGULAR	PMDB	25
000501972020	ANTONIO ALMIR BEZERRA DE SOUZA	05/04/2004	REGULAR	PMDB	18
000549162097	JOSELINO SILVESTRE DA CRUZ	03/03/2004	REGULAR	PMDB	90
000567412089	TERESINHA CARNEIRO PINTO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	99
044481811007	JOSE RAMIRO FILHO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	187
044746081031	ALESSANDRO CORREIA LIMA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	315
045747721155	MARIA ELINETH SOUSA DOS SANTOS	10/05/2006	REGULAR	PMDB	191
018043312038	ADILSON FERREIRA DE JESUS	10/12/2002	REGULAR	PMDB	196
002602582003	EULINA BISPO DE FREITAS	07/03/1988	REGULAR	PMDB	85
002605812038	JOAO DOS SANTOS NETO	20/04/2006	REGULAR	PMDB	8
005113942062	MARLENE MACHADO DA SILVA LESSA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
005120542038	DEUZINA FERREIRA MELGACO DE OLIVEIRA	06/07/1997	REGULAR	PMDB	78
005126272046	JOAO DAMACENO RODRIGUES	20/01/1999	REGULAR	PMDB	134
004713652062	MARIA LINA DOS SANTOS	18/08/1999	REGULAR	PMDB	19
004724302054	ALDENOR GOMES DE OLIVEIRA	31/08/2002	REGULAR	PMDB	350
005218492070	ANTONIO DIAS DA SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	60
005224131562	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA TAVARES	05/12/2002	REGULAR	PMDB	330
005229702070	VALDA ALTINA CORREA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	9
005237412062	JOVERSON JORDAO DA ROCHA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	192
018763202003	MANOEL MENDES DE SOUSA	05/03/2004	REGULAR	PMDB	231



005392312046	LUZIA FERNANDES NOGUEIRA BARBOSA	30/09/2005	REGULAR	PMDB	48
059903620574	MARIA DE JESUS SOUZA	06/12/2002	REGULAR	PMDB	228
063445930507	RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS	12/09/2002	REGULAR	PMDB	188
063452480507	RICARDO LIMA CONCEICAO	20/04/2002	REGULAR	PMDB	220
067418780531	EVALDO SERGIO ALVES DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	271
067431770515	VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA	04/05/2006	REGULAR	PMDB	273
012356262038	EDER MARCAL DA SILVA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	23
012356982003	ELIANE DO NASCIMENTO LIMA	20/11/2002	REGULAR	PMDB	36
012357512003	GLEICE NOGUEIRA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	51
012358172070	ORISON LUSTOSA DA CUNHA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	35
012358182054	AILTON FERREIRA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	36
012358292003	MARIA ROTIANE DA SILVA ANDRELINO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	23
057855000655	PAULO HENRIQUE LIRA DIAS	17/04/2006	REGULAR	PMDB	293
008980622046	MARLI SANTOS DA SILVA	14/10/2002	REGULAR	PMDB	176
008984572038	MILTON DE ARAUJO	06/08/2002	REGULAR	PMDB	38
020863202097	MARIANA MARTINS LIMA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	338
020863792097	RAFAEL JONAS DA SILVA ROCHA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	338
020865332038	WANDERSON ANTONIO XAVIER	01/05/2006	REGULAR	PMDB	343
020866222046	JANE FEITOSA DE ARAUJO SANTOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	349
020870042038	JANDERSON DARIO XAVIER	01/05/2006	REGULAR	PMDB	338
020871982089	KEDIMA PRISCILA LUCENA RAMOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	349
020875992011	LINDCY DE FATIMA MARCAL DE ARAUJO	03/05/2006	REGULAR	PMDB	354
020877442070	NARA SUELEN DE MELO SOUZA	06/05/2006	REGULAR	PMDB	339
021165121325	ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	20/11/2002	REGULAR	PMDB	127
012359662011	SANDRA MARA PEREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
011340352054	ALINALDO GEORGE NEVES DE OLIVEIRA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	44
017513052070	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	12/05/2006	REGULAR	PMDB	158
003423312003	HEDILAMAR ALVES DE OLIVEIRA	18/01/1988	REGULAR	PMDB	105
011159922089	JOAO PEREIRA DA COSTA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	207
011159952020	RAQUEL PEREIRA DA COSTA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	207
011191312070	MARCIO ALMEIDA SANTOS	05/09/2005	REGULAR	PMDB	50
011230482070	ANTONIO SOARES DE SOUZA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	21
026473340884	DAVINO OLIVEIRA DE MENEZES	04/05/2006	REGULAR	PMDB	189
027445431570	MARIA ISIANE LIMA VIEIRA	23/03/2004	REGULAR	PMDB	197
028508801570	MAGNA MOREIRA DOS SANTOS	21/11/2002	REGULAR	PMDB	207
028622481007	CLAUDIOMAR BRAZ DE ALMEIDA	13/10/1999	REGULAR	PMDB	143
018717461120	HILDETE MENEZES RIBEIRO DA SILVA	05/04/2004	REGULAR	PMDB	43
007267912062	FRANCISCO JORGE SOBRINHO	18/08/1999	REGULAR	PMDB	35
011074082062	ANTONIO VALDERI DA SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	170
003835532070	EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS	03/04/1998	REGULAR	PMDB	1
003877122046	LETICIA MARIA DA CONCEICAO	20/10/2002	REGULAR	PMDB	85
003964081163	EVALDO GOMES DO NASCIMENTO	20/10/2002	REGULAR	PMDB	131
003974732011	NEUSA CONCEICAO CORREIA DA SILVA	19/09/1997	REGULAR	PMDB	71
013733102097	JORDOFIN EVANGELISTA DE SOUZA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	29
029905140710	FATIMA ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	136
031881081341	VALDINEI DE SOUZA DA MATA	30/09/2005	REGULAR	PMDB	297
034525331155	MARIA CELIA MARQUES DOS SANTOS	05/05/2006	REGULAR	PMDB	217
034856471015	JESUS MOTA DOS SANTOS	03/03/2004	REGULAR	PMDB	68
011056852011	CARLOS DA SILVA BEZERRA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	194
007271682097	ZILMA LINS JORGE	18/08/1999	REGULAR	PMDB	35
017512022062	ANTONIO LUIZ DIAS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	165
013718392089	WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	72
013719122020	ADRIANA CARLOS DE ALMEIDA	20/04/2001	REGULAR	PMDB	60
013719152070	JAIR EUSTAQUIO DA SILVA	18/02/2002	REGULAR	PMDB	68
013719192003	ELISABETA DA SILVA FERREIRA	02/04/1998	REGULAR	PMDB	79
013720242046	CLEONICE RAMILO DAS CHAGAS	30/03/1998	REGULAR	PMDB	75
013720832003	MARIA ELZA DE BRITO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	68
013720872020	MIKAL FERREIRA CAVALCANTE	05/05/2006	REGULAR	PMDB	80
013723482003	JOSE NIVALDO RODRIGUES PAIXAO	04/05/2006	REGULAR	PMDB	246
012475062089	MARINA FRANCISCA FRAGOSO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	39
012475762097	ELIANE DE OLIVEIRA DIAS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	14
012476302070	CLAUDIA DE LIMA SANTANA	17/02/2002	REGULAR	PMDB	52
013718352054	JOCELIA DE JESUS DA SILVA	30/03/1998	REGULAR	PMDB	68
013436632054	REJANE SILVA SANTOS	14/04/2000	REGULAR	PMDB	78
013437232020	TELMA DIAS DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	29
013437522062	ANTONIO DO CARMO REIS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	29
013437862003	SIDINEY DA SILVA SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	41
067704430531	CLARA JULIANA SANTANA	17/04/2006	REGULAR	PMDB	172
074715970566	MARIZENE DA SILVA ARAUJO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	156
013434562003	FRANCISCO VALDEIR DE SOUZA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	73
075535500256	NAILZA GONCALVES DOS SANTOS	15/02/2003	REGULAR	PMDB	188
078502870507	CLECIVON RIBEIRO DE SOUZA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	271
009670312097	MARIA LUCIANA DA COSTA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	34
009694912097	LUCIMAR DE MOURA OLIVEIRA SANTANA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	117
009700852046	JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA	16/04/2001	REGULAR	PMDB	60
009700862020	VANILDES GONCALVES DOS SANTOS	06/12/2002	REGULAR	PMDB	206
009701542003	SONIA RUIVO DE OLIVEIRA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	119
009705352003	ALMIR RODRIGUES DE SOUSA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	178
009724952089	ANDREA DOS ANJOS	03/03/2004	REGULAR	PMDB	102
002512242062	ANTONIO PEDRO DE SOUZA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	208
002523322097	FRACILEIA COELHO RABELO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	2
074972320248	AGAPITO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	160
010644042003	ANGELA MARIA NASCIMENTO DA ROCHA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	8
010644692054	ELENIR CARNEIRO DOS SANTOS	18/08/1999	REGULAR	PMDB	49
010644772062	RITA MARIA MARTINS DO NASCIMENTO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	19
010645622046	IRANI FELIX DIAS	17/04/2006	REGULAR	PMDB	42
010645712038	CARLOS CESAR RODRIGUES REGO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	3
010645942020	MARCELINO BISERRA DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	18



010646072089	FRANCISCA VERONEIDE DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	295
005322472020	OSMARINA DE SANTANA	23/02/1992	REGULAR	PMDB	335
005329712003	ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO	18/08/1999	REGULAR	PMDB	53
005353142097	SOLANGE BRAGA DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	96
005357082003	ANTENOR ALVES CIRQUEIRA	19/11/1997	REGULAR	PMDB	59
005357112003	ANTONIA AZEVEDO SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	53
006226382089	ODETE JERONIMO DE OLIVEIRA	28/04/1986	REGULAR	PMDB	3
013434532054	EDILEUSA DA COSTA E SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	83
006229282003	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	25
006230202020	RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA	20/02/1988	REGULAR	PMDB	49
006231882089	SONIA MARIA VITORINO PORTO	07/03/1988	REGULAR	PMDB	27
006271402054	FRANCINEUDA ALVES DA COSTA	21/12/1987	REGULAR	PMDB	27
006279152054	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	07/03/1988	REGULAR	PMDB	324
006317642020	SILVERIA RODRIGUES DE JESUS	07/03/1988	REGULAR	PMDB	18
006318972054	SUELITA MARIA DE JESUS	14/04/2000	REGULAR	PMDB	87
006319042011	SUELY SOUSA DA SILVA	07/03/1988	REGULAR	PMDB	23
004899262011	MARIA ZULMIRA FERREIRA LOPES	21/02/1997	REGULAR	PMDB	14
001960112038	RAQUEL BERLEMONT BORGES	20/02/1988	REGULAR	PMDB	267
013420242003	ELIOMAR MACHADO DO NASCIMENTO	20/04/2006	REGULAR	PMDB	54
006228702046	RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO	07/03/1988	REGULAR	PMDB	19
001560712097	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS	23/02/1988	REGULAR	PMDB	31
006538442046	ANA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	204
006585522038	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	198
006603751503	SILVESTRE PEREIRA DE MELO	20/04/2006	REGULAR	PMDB	232
006637172054	AGUINALDO MACARIO DA SILVA	20/11/2002	REGULAR	PMDB	77
009502542089	GILDENIA FLORES DE OLIVEIRA	06/05/2006	REGULAR	PMDB	264
009506002046	ANTONIA MACENA DUARTE GOMES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	19
009513922020	MARIA ANTONIA BATISTA DOS ANJOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	1
006832662003	ELIZABET GUIMARAES DE SOUZA	31/08/2002	REGULAR	PMDB	51
006900292011	SILVANI MARCAL DA SILVA	26/04/2006	REGULAR	PMDB	151
013073412097	EDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	212
013086732011	EDILENE PEREIRA DE SOUSA SANTANA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	6
006519342020	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	15/11/2002	REGULAR	PMDB	156
013104662070	HELENA DAS DORES DOS SANTOS	15/10/2002	REGULAR	PMDB	46
013105092046	MARIA DA LUZ SILVA RAMOS	14/10/2002	REGULAR	PMDB	233
006803072054	CIPRIANO RODRIGUES DE SOUZA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	42
006902462046	ANTERO ANDRE DE OLIVEIRA	11/03/1988	REGULAR	PMDB	89
006932612046	BARTOLOMEU GOMES DE SOUZA	06/12/2002	REGULAR	PMDB	55
000736592070	VALDECI DE OLIVEIRA	23/02/1988	REGULAR	PMDB	328
000749122054	LEONTINA CONCEICAO SOBREIRA ALENCAR	06/12/2002	REGULAR	PMDB	191
000886552062	MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	49
000892622097	RAIMUNDA EFIGENIA MELO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	19
011695232046	NILVA DE SOUZA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	35
011079732089	LEONIDAS LIMA DA SILVA	05/10/2001	REGULAR	PMDB	94
013098992038	SOLANO MAGNO SILVA RAMOS	14/10/2002	REGULAR	PMDB	233
008455742003	JOANA DARC MARCAL DE SOUZA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	39
001561212097	MARIA DE FATIMA FERREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	37
001561852054	MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	07/03/1988	REGULAR	PMDB	114
002201362046	ESTEVA PEREIRA LEITE	06/12/1996	REGULAR	PMDB	37
002404502089	AGNELO CALISTO	20/02/1988	REGULAR	PMDB	2
002035122003	CLEIDE CRISTINA DE SOUZA	25/02/1988	REGULAR	PMDB	349
002068692097	SELMA APARECIDA RODRIGUES DAS NEVES	30/09/2005	REGULAR	PMDB	56
002093702070	VANI MARIA DA SILVA	23/09/2003	REGULAR	PMDB	2
001987002038	MARIA ALICE XAVIER	01/05/2006	REGULAR	PMDB	85
043483530744	ANA CRISTINA GONCALVES DE SOUSA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	233
002003132097	ANALTIDE DE SOUSA FRANCA	25/02/1988	REGULAR	PMDB	21
008271982046	ALBERTINA ARAUJO REIS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	1
008275632070	MARIA NISA DANTAS DOS SANTOS	12/02/1995	REGULAR	PMDB	327
001954512020	MARIA DAS GRACAS GARCIA SOARES	14/04/2000	REGULAR	PMDB	72
012821212070	EVA DE SOUZA E SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	28
012825322089	RAIMUNDA DE AGUIAR VIEIRA	10/11/2002	REGULAR	PMDB	46
012825382070	REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	12/09/1995	REGULAR	PMDB	28
012825492020	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	40
012826082011	MARIA CELIA NUNES FERREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	40
012828432020	FABIO FERREIRA BRAGA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	116
012828532003	ADRIANA DE SOUSA RAPOSO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	13
012828582003	MONICA SOARES DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	52
007782772020	MARIA JOSE LOURENCO DAS NEVES	10/04/2006	REGULAR	PMDB	79
007798162046	SERGIO ALVES PEREIRA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	27
007804572011	LUCIMAR DELMONDES RODRIGUES	15/02/2003	REGULAR	PMDB	49
002059812097	MARIA DELZUITA FARIAS SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	312
002098622089	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	23/02/1988	REGULAR	PMDB	338
012386602003	MACIEL RODRIGUES DE LIMA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	36
010045832003	VERUZIA FERNANDES DANTAS XAVIER	06/12/1996	REGULAR	PMDB	2
010050142003	MARINALVA DE OLIVEIRA DE MATOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	2
010051312070	JOANA D ARC SILVA DIAS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	2
010051522003	MARIA GORETTE FERREIRA RODRIGUES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
002065502097	RAIMUNDO MOREIRA NETO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	27
002185692054	RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	8
002050622054	FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	27
002051012003	GENOINA ALVES FERREIRA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	49
012385522020	ALEXANDRE SOUSA DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	24
012385552070	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	36
012386022020	DARCI PRATES DO NASCIMENTO	16/04/2001	REGULAR	PMDB	52
016323412062	WAGNER COSTA LIMA	05/04/2004	REGULAR	PMDB	111
016325552097	NUNCI RODRIGUES DOS SANTOS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	119
016326612003	EDILEUZA ALVES DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	134
011536462020	EVANICE BARBOSA DA ROCHA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	34



011536492070	JOANA D ARC RIBEIRO DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	34
012816622003	ELISMAR DE SOUZA BARBOSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	278
011541232070	ALEXANDRA RODRIGUES SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	44
007897542054	MARISTELA SANTOS DA SILVA	07/08/2002	REGULAR	PMDB	177
007904332097	IVANILDES RAMOS SOUSA	04/10/2004	REGULAR	PMDB	326
007916522038	ANTONIO ARQUILEUDO FERREIRA LIMA	30/09/2005	REGULAR	PMDB	282
007918052046	SEBASTIAO FRANCISCO DIAS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	48
007918142038	JACINTO PEREIRA SANTANA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	54
005542242038	DEJANIRA MARIA DA CONCEICAO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	7
005543492054	EDSON MORAES DE OLIVEIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	50
005545262097	FRANCISCA MESQUITA DE SOUZA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	184
005547152062	GRACILENE ALVES DE SOUSA	03/06/1996	REGULAR	PMDB	86
005555252062	MARIA AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	2
011537202054	FRANCISCA LUCIENE DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	22
015484622097	ANTONIA IVANILDA COSTA PORFIRO	06/05/2006	REGULAR	PMDB	120
015488822097	MARCOS ANTONIO DA SILVA	03/05/2006	REGULAR	PMDB	120
015488832070	MARIA DIAS DE SOUZA	05/03/2004	REGULAR	PMDB	120
010166832011	ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	73
010183162070	JOSE DA CUNHA SILVA	30/03/1998	REGULAR	PMDB	27
010188572062	SONIA FRANCISCA DA CRUZ	12/10/2002	REGULAR	PMDB	72
010189462070	ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	24
005910882097	SEVERINO CLEMENTINO PEREIRA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	48
005911672020	TEREZINHA NUNES BENICIO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	21
005915772054	CELSO JOSE SANTANA	12/03/2004	REGULAR	PMDB	221
005936161201	MAILTON RODRIGUES DE MEDEIROS	09/02/2001	REGULAR	PMDB	169
005940352046	ANTONIO DEOCLIDES VIEIRA DA SILVA	27/09/2005	REGULAR	PMDB	20
005968402020	ANTONIA LEONETE CANUTO ANCHIETA	19/11/1995	REGULAR	PMDB	14
012813232003	ILDA VIEIRA NOVAES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	53
005977442046	JOAQUIM BEZERRA DA SILVA	12/06/1997	REGULAR	PMDB	75
005989952070	VALDIMIRO CORREIA GLORIA	05/06/1999	REGULAR	PMDB	304
005991352089	AGUIDA DE SOUZA BARROS DIAS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	310
006005292020	MARIA SILVIA PEREIRA	27/02/1988	REGULAR	PMDB	302
006026352046	HERNESTINA MENDES DE CARVALHO	20/02/1988	REGULAR	PMDB	8
002114882070	JOSE ADEMAR DE ARAUJO	25/02/1988	REGULAR	PMDB	24
002115762003	JOSE GERALDO DO NASCIMENTO	10/05/2006	REGULAR	PMDB	297
002056472003	LEONES DE LIRA DIAS	18/08/1999	REGULAR	PMDB	52
002090042003	MARIA DE JESUS REIS DA CRUZ	07/11/2000	REGULAR	PMDB	72
015488842054	MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUZA	05/03/2000	REGULAR	PMDB	120
009556642089	JOAO BARBOSA DE SOUSA	12/06/1997	REGULAR	PMDB	82
002040242070	MARIA FIRMINA DO NASCIMENTO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	8
010650602011	EGMAR RODRIGUES PIMENTA	06/05/1993	REGULAR	PMDB	310
002099352070	MARIA SALOME GOMES NUNES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	17
002857742003	TEREZINHA CRISTINA DE JESUS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	30
002860422020	ADETE ALVES DA COSTA FERREIRA	28/08/1995	REGULAR	PMDB	1
002867832046	ELISDITE ANDRESINA DA SILVA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	264
002878061520	DELITA RODRIGUES BASTOS	31/08/2002	REGULAR	PMDB	151
002897612003	THEREZINHA DE JESUS PEREIRA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	133
002897722054	UMBELINA BOTELHO DE ASSIS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	51
002932172020	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	18
002388052070	FRANCISCO DORION DE MORAIS	30/09/2005	REGULAR	PMDB	49
002389692003	ILCLENITA LIMA SANTOS MEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	14
010650422038	ADALBERTO CAMPOS DE ARAUJO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	20
001999442038	TERCINA DA ROCHA	21/02/1988	REGULAR	PMDB	56
002090452070	MARIA GOMES DE SOUSA MOURA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	42
002092432038	ROSALINA RODRIGUES CAMPOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	18
002092472062	ROSANGELA FERREIRA DE SOUSA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	131
002057412070	LURIAM DE LIRA DIAS	03/03/2004	REGULAR	PMDB	51
002163402038	SEVERINO ROCHA DA SILVA	18/11/2002	REGULAR	PMDB	54
002080802003	MARINA PEREIRA DE MATOS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	123
002400522097	PLACIDINA DIAS DOS SANTOS	11/09/2002	REGULAR	PMDB	210
002403042089	VALDA DE SOUSA RAMOS DE BARROS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	7
002404352046	ADAO FERREIRA DA SILVA	20/06/1988	REGULAR	PMDB	8
002395302046	MARIA DA CONCEICAO REIS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	30
002032162038	SELMA IOLANDA DE MATOS	25/04/1995	REGULAR	PMDB	69
010565592003	MARIA GERACI SILVA LIMA	15/08/1995	REGULAR	PMDB	20
010565792054	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	30
010566232062	RAIMUNDA PACIFICO FERMINO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	17
010567172089	VICENTE MARTINS PEREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	3
010567342089	MARIA LOPES DA SILVA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	17
010567682020	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	17
010580092038	EDILEUZA CARNEIRO CASTRO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	1
010590032003	ZENILDE PEIXOTO DE SOUZA	20/11/2002	REGULAR	PMDB	1
010591112070	EMIDIO XAVIER DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	2
010591382097	RUTE MORAIS MACENA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	72
010596122070	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	2
011402502046	FRANCISCA MAGNA GONZAGA DE LIMA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	37
006767362020	ADEMICIO PEREIRA DE SOUZA	30/03/1988	REGULAR	PMDB	331
011877542054	ANTONIA TELES VIEIRA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	114
011889182070	LAUZINERE FLORENCIO DE MELO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
011889392003	ELIANE SARAIVA DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
011889732003	SAMARA MARQUES DE SOUZA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	35
011889912089	JOANA DARCI VIEIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	51
011890232011	ANA CASSILDA NUNES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
002857682054	TEREZA CRISTINA DANTAS TONHA	05/04/2004	REGULAR	PMDB	41
001560382070	MARIA APARECIDA PEREIRA RAMOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	31
038682021082	DORALICE DIAS CAVALCANTE	03/03/2004	REGULAR	PMDB	227



039347571350	KEILA CRISTINE LUCENA RAMOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	349
039532671040	CRISTIANE BORGES LIMA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	236
005429372046	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE CASTRO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	28
005429732003	CELIO FRANCISCO DA CRUZ	15/09/2002	REGULAR	PMDB	121
005441912097	MANOEL ALVES DA SILVA	10/10/2002	REGULAR	PMDB	209
012163942054	FRANCISCA ANIZIA DE SOUSA ROCHA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	46
012163982089	CLEIDE HELENA SOUSA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	37
012164142038	IVONETE GOMES DA SILVA E SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	40
012164452038	MARIA LUCIA PEREIRA GONZAGA	23/09/1995	REGULAR	PMDB	5
012164952003	ANTONIO BANDEIRA FILHO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	37
037955580566	ROSIMERE RIBEIRO LIMA SANTOS	20/04/2002	REGULAR	PMDB	220
012165692070	VERA LUCIA ALMEIDA SANTOS	06/12/2002	REGULAR	PMDB	58
012166182097	JONES ALVES DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	24
012166472020	SIRLON ALVES DE OLIVEIRA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	36
012166532070	TERESA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	36
012166812020	SEBASTIANA MARIA DE JESUS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	52
012167132046	JOSE REGINALDO DA CRUZ BARBOSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	37
012167732089	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	45
015397082046	MARIA LEUZA DOS SANTOS	05/05/2006	REGULAR	PMDB	189
015399611538	SILVIA MARIA DOS SANTOS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	339
019572222003	DENIS DE ARAUJO SANTOS	05/04/2004	REGULAR	PMDB	257
019573432003	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	04/04/2004	REGULAR	PMDB	252
019573832097	ALESSANDRA SANTOS GONTIJO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	248
020234342011	TAIS OZANA ARAUJO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	277
015939562011	VILSON OLIVEIRA ROCHA	07/11/2000	REGULAR	PMDB	122
015940172097	AMANDA FERREIRA DE CARVALHO	10/05/2006	REGULAR	PMDB	105
015940502003	ORIDIA PIRES DE SOUZA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	72
015942232062	MARIA GORETTI MACIEL DOS SANTOS	17/04/2001	REGULAR	PMDB	113
015946492054	CARLA BRITO DE SOUZA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	68
015947352011	CLAUDIA BRITO DE SOUZA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	114
015948222062	DIANA LUCIA DE SALES LIMA VERDE	07/11/2000	REGULAR	PMDB	105
015948482003	LUCIENE TAVARES NUNES	14/04/2000	REGULAR	PMDB	115
015948972089	LETICE DA COSTA CABRAL	15/11/2002	REGULAR	PMDB	104
015949572054	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	10/08/2002	REGULAR	PMDB	119
017337612054	HENRIQUE JORGE RODRIGUES DAS NEVES	25/09/2002	REGULAR	PMDB	172
017827382089	MAURILIO GONCALVES FARIAS	05/12/2002	REGULAR	PMDB	194
017830092054	JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	25/04/2006	REGULAR	PMDB	194
010198172020	JUCELIO DO CARMO DE JESUS	20/10/2002	REGULAR	PMDB	153
017843712054	TATIANE MOREIRA DOS SANTOS	21/11/2002	REGULAR	PMDB	207
017851002097	WELTON BARBOSA DOS SANTOS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	108
017872242038	ANTONIA ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	184
017872992054	MARIA DA GUIA DE SOUZA NUNES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	171
008444292038	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	09/09/1999	REGULAR	PMDB	284
004790752089	EDEI CESAR PINHEIRO DA ROCHA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
004815942070	JOAQUINA FROTA PEREIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	53
004821902046	MARIA ANTONIETA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	106
128593270205	ALEXANDRO BELEM GOMES	27/09/2005	REGULAR	PMDB	264
010192782062	EDINAMAR DE JESUS REZENDE	10/05/2006	REGULAR	PMDB	55
010194051031	DELCIA JOSE SOUTO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	43
017833022070	PATRICIA VIEIRA DE ABREU	06/05/2006	REGULAR	PMDB	194
003436402038	MARIA APARECIDA PINTO DIAS	12/10/1997	REGULAR	PMDB	24
013310452038	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	14
013311352020	MARCO AURELIO DO NASCIMENTO DIAS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	25
013311362003	MONICA OLIVEIRA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	268
013311392054	CRISTINA GUEDES DUARTE	21/02/1997	REGULAR	PMDB	5
013311662020	ADMILSON CONCEICAO DOS SANTOS	06/07/1997	REGULAR	PMDB	41
013312192070	GRASIELA ALVES GONCALVES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	52
013346802062	ELISANGELA ALVES ARAUJO	21/07/1995	REGULAR	PMDB	69
013389662011	ANTONIA SEBASTIAO DA COSTA	30/03/1998	REGULAR	PMDB	86
013390402062	SONETE BATISTA DA SOLIDADE	19/07/1997	REGULAR	PMDB	306
013390592070	JULIO CESAR GOMES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	85
013530552003	GERALDO ALESSANDRO PEREIRA LUIZ	06/12/2002	REGULAR	PMDB	61
013392512046	ROGERIO CINTRA COSTA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	71
013392972020	JOSE HELDER ALMEIDA DE SOUSA	18/09/1997	REGULAR	PMDB	60
013393362070	EVERSON DE OLIVEIRA MATOS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	76
013393812020	HELBER DO NASCIMENTO SOARES	02/04/1998	REGULAR	PMDB	60
013393942046	MARIA EUNISIA PEREIRA	17/08/1999	REGULAR	PMDB	87
013394122062	LENICE MARIA DOS SANTOS LIMA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	70
013395842003	JADES ALVES DA SILVA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	6
013395882020	VALDILENE MARTINS DE CARVALHO	14/10/2002	REGULAR	PMDB	88
013397352046	MARIA RAIMUNDA EVANGELISTA DIAS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	78
013397752038	EDSON LEONARDO ARAUJO DOS SANTOS	07/08/2002	REGULAR	PMDB	88
013398922003	SAMARA CONCEICAO DA SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	85
013398962020	MARIA DA CONCEICAO DIAS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	76
015917552003	ROGERIO ALVES DE ANDRADES	04/04/2004	REGULAR	PMDB	153
013401072062	ELIAS CONCEICAO CARLOS	23/05/2001	REGULAR	PMDB	80
015912722089	GEOGIANE FERNANDES XAVIER	29/07/1999	REGULAR	PMDB	135
015912802097	KATYENNE SOUZA SILVA	29/09/2002	REGULAR	PMDB	157
015913092003	RODRIGO DE CAMARGOS	11/09/2002	REGULAR	PMDB	133
015913212003	KATYANNE SOUZA SILVA	23/09/2002	REGULAR	PMDB	157
015913922097	JARISSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	135
015914642003	LUANA CARVALHO DE PADUA	10/10/2002	REGULAR	PMDB	135
015914832062	SVETLANA CALIXTO VAZ	15/10/2001	REGULAR	PMDB	133
015915712097	FRANCLIM FERNANDES DOS SANTOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	119
015916982070	MARIA LUCIA GOMES DA SILVA	20/04/2001	REGULAR	PMDB	143
015917472097	MARIA HELENA DA SILVA GOMES	16/04/2001	REGULAR	PMDB	143
013398972003	MAURICIO DOS SANTOS VIEIRA	15/10/2002	REGULAR	PMDB	88
002527042097	GILSO VICENTE DOS SANTOS	20/04/1997	REGULAR	PMDB	88



012474802003	DIANA MARIA DE MATOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	46
013162642003	TATIANA RODRIGUES DE SALES	21/02/1997	REGULAR	PMDB	38
013162732003	WILSON SOBRINHO NEVES	03/03/2004	REGULAR	PMDB	88
013163172054	ADLAMARQUE ANTONIO EUFRAZINO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	28
013163622003	FATIMA ROSARIA DA SILVA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	32
013164362089	IRANI PAES LANDIM ALVES	21/02/1997	REGULAR	PMDB	28
013165482089	ROSELENE ALVES BUENO	20/04/2002	REGULAR	PMDB	53
010651162003	MARIA NEVES SIQUEIRA	30/09/2005	REGULAR	PMDB	18
010651722011	MARIA DA GUIA SANTOS DO NASCIMENTO	20/04/2006	REGULAR	PMDB	18
010653422020	DOMINGAS RODRIGUES PEREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	18
010653802054	JOAQUIM PEREIRA DIAS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	19
012474562089	EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	70
010657062011	ASELIO FRANCA BARBOSA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	43
010657432062	ANA PAULA ALVES SILVA	15/02/1992	REGULAR	PMDB	42
010658232089	JOSEFA FRANCA DE LIMA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	48
002640192089	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LOPES	07/03/1989	REGULAR	PMDB	13
002662052011	MILTON LUIZ BRITO	13/11/2002	REGULAR	PMDB	151
002691092046	JOSEFA DUTRA VENANCIO	17/04/2006	REGULAR	PMDB	304
002700032046	ROSA FERREIRA MELO	14/04/2000	REGULAR	PMDB	51
002710782011	FAUSTA SOTERO DA SILVA	03/02/2004	REGULAR	PMDB	48
002718582089	LEOMAR DOS ANJOS ATAIDES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	96
002721492003	MARIA DAS DORES LISBOA	17/04/2006	REGULAR	PMDB	169
002723612011	MARIA LUCIA DE SALES	14/04/2000	REGULAR	PMDB	42
010655982003	DORALICE MOURA DA CRUZ	03/03/2004	REGULAR	PMDB	3
002724202003	MARIA SEBASTIANA BANDEIRA VITORINO	07/03/1988	REGULAR	PMDB	310
013526182097	CARMEM CELIA ALVES LEAO	05/12/2002	REGULAR	PMDB	92
013527172070	JARDEL JOAQUIM RODRIGUES	29/09/1997	REGULAR	PMDB	67
013527602062	FRANCISMARA ARAUJO DE SOUZA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	67
013529162011	VALDIR MARTINS SIRQUEIRA	14/11/1997	REGULAR	PMDB	63
012227732003	RAFAEL LONDE DA SILVA	08/09/2002	REGULAR	PMDB	119
011816902020	EMERSON MIRANDA OLIVEIRA	15/09/2002	REGULAR	PMDB	211
005568262097	ARMINDO PEREIRA RAMOS	15/11/2002	REGULAR	PMDB	8
005569132038	CELMA DOS SANTOS	05/05/2006	REGULAR	PMDB	208
005570942089	EDITE DIONISIA DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	84
005577002046	JORGE DIAS DOS SANTOS	20/02/1988	REGULAR	PMDB	9
005577042070	JOSE ALEXANDRE ABADIAS	31/08/2002	REGULAR	PMDB	58
005578662038	JOSE RICARDO MARTINS	12/12/1997	REGULAR	PMDB	47
005585712062	MARIANA FRANCISCA DOS SANTOS	17/11/2002	REGULAR	PMDB	92
005586232020	MARTA BETANIA MARTINS NOVAES	07/12/2000	REGULAR	PMDB	73
013301922062	MARTINHO DE SOUSA SANTOS NETO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	26
013302302020	MARLENE MARIA DE ARAUJO COSTA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	54
013302592003	PEDRO BRITO DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	54
005568062046	APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	03/03/2004	REGULAR	PMDB	54
013302692089	NILBERTO VIDAL DE SOUZA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	40
011608482003	ALLAN GONCALVES MALAQUIAS	17/04/2006	REGULAR	PMDB	12
014981872046	MARIA MARTA RODRIGUES DE PAIVA	05/04/2004	REGULAR	PMDB	88
014981932097	EDIMARIO SANTOS DE JESUS	15/02/2003	REGULAR	PMDB	81
014981992089	VANDERLANGE LIMA BEZERRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	66
014982202003	IVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	113
014982622054	MARCELO MARQUES AMARAL BARRETO	03/03/2004	REGULAR	PMDB	222
014983132038	DIOGENES BEZERRA FARIAS DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	73
014983442038	ALCIONE SILVA SANTOS	18/08/1999	REGULAR	PMDB	52
014984912011	ANA LIDIA SOUZA LOIOLA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	108
014985922062	CLAUDIOMAR COIMBRA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	108
014988122070	LUCIANO DUARTE DA SILVA	11/04/2004	REGULAR	PMDB	126
014989032046	ADILMA DOS SANTOS OLIVEIRA	19/12/1997	REGULAR	PMDB	82
011808752062	GABRIELA CARUSO VAZ	18/08/1999	REGULAR	PMDB	63
184076760159	HEITOR CAVALCANTE ALVES	01/03/2004	REGULAR	PMDB	241
205778960183	MARIA LUIZA BARBOSA FERREIRA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	157
207333560141	DAMIAO XAVIER DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	312
019892302062	MARIA ALIAN MARTINS	12/05/2006	REGULAR	PMDB	272
019896232097	ROBSON CARDOSO DE LIMA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	274
019992641554	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	265
011764542062	RENILTON ASSUNCAO BATISTA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	45
011764582097	ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	21/02/1997	REGULAR	PMDB	36
011766372097	EVA LIMA DE SOUSA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	37
011767102038	JOSE FRANCISCO DE ANDRADES	04/04/2004	REGULAR	PMDB	46
141088450213	ROSIMEIRE GOMES DA CRUZ	01/05/2006	REGULAR	PMDB	171
011606412003	ANTONIO FEITOSA DE AZEVEDO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	45
013516392062	VALTER MARTINS	15/11/2002	REGULAR	PMDB	92
013517042003	CLAUDIA MONTEIRO DA MOTA	24/09/2002	REGULAR	PMDB	97
013517462054	JEANE BARBOSA ARAUJO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	92
013517842089	ALEXANDRE PEREIRA SOARES	18/08/2002	REGULAR	PMDB	247
014594022011	ZANATO ARAUJO VERAS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	82
014594532062	JUSSARA PACHECO DOS SANTOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	72
014595212046	EDUARDO MENDES FERREIRA	20/04/2001	REGULAR	PMDB	80
002941522003	DJANIRA HILAL BEZERRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	18
002943002003	ELIZABETH GERALDO DE AMORIM	21/02/1997	REGULAR	PMDB	50
011894442003	ANA CASSIA DA SILVA ANDRADE	13/09/1995	REGULAR	PMDB	51
011894912011	SELZIRA SILVA DOS SANTOS XAVIER	28/10/1995	REGULAR	PMDB	45
013516072089	MARIA ELIZABETH MARTINS	15/11/2002	REGULAR	PMDB	92
011895232038	JOSE DO CARMO FERREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	24
011895482097	JIVANILDO FERREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
011895552011	ENOI JOAQUINA DE SOUSA NETO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	307
011895712038	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	36
011896052011	OSEAS MANOEL INACIO FERREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	36
011896662038	ROSELIA VIRGULINO DE SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	24
011896862089	IULANY CESAR CUNHA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	52
011897092003	ISMELINA VICENTE DA SILVA	13/02/2002	REGULAR	PMDB	36
009925422020	JOSE FAUSTINO DA SILVA	15/10/1995	REGULAR	PMDB	60
009942332054	EMIDIO PEREIRA DE SOUSA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	236
009945392038	EDSON DE MORAES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	274
011894982097	IDALGO DIAS LIMA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	51
013303042003	GERALDO EVANGELISTA FILHO	28/03/2002	REGULAR	PMDB	14

013303422020	LANA MARIA ALVES NASCIMENTO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	37
013305392054	JOSE SEBASTIAO NOGUEIRA	03/09/1997	REGULAR	PMDB	16
015920622038	OSTERNO RIBEIRO DO AMARAL	14/04/2000	REGULAR	PMDB	122
015923292003	JOSE HENRIQUE DA SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	119
015923542011	THATIANE NUNES PEREIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	137
015923622020	JANAINA NUNES PEREIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	137
015923652070	VANESSA NUNES PEREIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	137
015926382097	SAULO DE SOUSA SPINDOLA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	142
015929862089	ANA CARLA DE SOUSA MARQUES	03/03/2004	REGULAR	PMDB	137
012474422089	ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	39
015933472046	MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE LIMA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	66
015936992062	ANTONIA DOS SANTOS SOUSA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	117
015937802011	FERNANDA GONCALVES DE LIMA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	98
012463872062	MARIA APARECIDA CARVALHO LIMA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	327
012464142070	LAUSELI EMANUELLE MELO	18/08/1999	REGULAR	PMDB	26
012464152054	LINDINALVA LIMA DOS PASSOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	26
012464752097	ROBSTON LIMA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	54
012465432070	BRUNO DOS SANTOS LIMA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	263
012465552003	FRANCULINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	54
012474092062	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	14
015932062003	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	47
013525472062	VANUZA CELESTINA VIEIRA	06/12/2002	REGULAR	PMDB	61
018178302089	LICHARLES ARAUJO ROSA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	211
018178412038	GEOVANE DA COSTA OLIVEIRA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	52
018179042054	RONIELY DE SOUZA ROCHA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	213
018179532038	LUCIANA QUIRINO BRANDAO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	273
018180642070	RAONI DA COSTA PEREIRA	11/04/2004	REGULAR	PMDB	184
018180972038	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	213
018184902011	CRISTIANO SANTOS LIMA	16/09/2002	REGULAR	PMDB	184
018186992089	ANA LUCIA DOS SANTOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	183
018187622054	NADIA PORTELA NERES	15/11/2002	REGULAR	PMDB	341
018189312089	RICARDO SOARES VIEIRA	15/01/2003	REGULAR	PMDB	188
018190892089	WANDERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	27/09/2005	REGULAR	PMDB	209
018177472062	VANIA FERREIRA BRAGA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	185
010754072054	JUCIVALDO ALVES DE LIMA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	32
010754462062	ENALDO MOREIRA GRAIA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	32
010754542070	CLEDSON DE ALMEIDA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	49
010754642046	HERISTON ONORIO ALVES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	10
010755722011	FRANCISCO JOSE CHAGAS SIQUEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	20
010756642070	ANA MARIA NUNES DA SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	9
010762732062	ORIEL CAETANO DOS SANTOS	12/02/1988	REGULAR	PMDB	43
010762952070	TARCIZO CUNHA XIMENES	06/05/1993	REGULAR	PMDB	43
010763452070	SERGIO LUIZ NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	05/05/2006	REGULAR	PMDB	329
010768542089	ELIZETE GALDINO DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	181
005588032003	RAFAEL ANTUNES DA SILVA	15/09/1997	REGULAR	PMDB	92
018192292070	ABADIA CAETANO DOS SANTOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	195
002725872089	NELCINA MOREIRA GOIS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	81
002741482020	EVANIR NASCIMENTO AZEVEDO DOS SANTOS	23/02/1988	REGULAR	PMDB	350
011897762070	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	24
011897892097	ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	52
011898662062	ELIZABETH MENDES SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	24
011898682020	MARIA DE JESUS GUEDES RIBEIRO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	82
011900552054	DANIEL RAMOS FRAGOSO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	36
011901292020	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	150
011901422003	JOSE NILTON ABRAAO DE SOUSA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	45
016372922011	VAGNER PEREIRA LOPES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	117
016373912003	JULIANA MATOS LIMA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	47
016374152003	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	131
016515062046	ANA PAULA ROCHA CARNEIRO DOS SANTOS	25/02/2002	REGULAR	PMDB	312
010976062003	SILOE CRUZ DE OLIVEIRA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	4
010838962011	DIVINO CESAR DE MORAIS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	4
010839112097	ANTONIO ALVES DE SOUZA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	36
010839382003	REGINALDO CARVALHO DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	50
010840572054	SEBASTIAO FEITOSA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	35
010841242054	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	22/11/1997	REGULAR	PMDB	50
010841402070	MARCELO TOMAZ PEREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	21
010841442003	FRANCISCO EUDES MOURA DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	327
010841892003	BERNARDO FERREIRA DA SILVA FILHO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	32
013305592003	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	52
013305952062	JOSE RAIMUNDO DIAS PEREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	28
013306362070	ANTONIO FRANCISCO ROSA MARTINS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	46
013306562011	JOSE DA SILVA ARAUJO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	28
010598392011	CLEIDE MARIA DE ANDRADE	10/02/2003	REGULAR	PMDB	2
010599202070	FRANCISCA ALEXANDRE CASCIANO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	106
017513452062	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	07/10/2002	REGULAR	PMDB	41
017513892089	MARCIO ARAUJO ALVES	15/10/2001	REGULAR	PMDB	170
017515482038	EDMILSON DE SOUSA BORGES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	164
017518632062	RODRIGO ALEXANDRE DA COSTA	15/02/2003	REGULAR	PMDB	70
013515532054	ELIZABETH RAMOS MACIEL RIBEIRO	31/08/2002	REGULAR	PMDB	94
017522182089	DANIELLE FIDALGO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	150
017523222020	MAISA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	05/04/2004	REGULAR	PMDB	123
017524012062	DOUGLAS LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	05/04/2004	REGULAR	PMDB	41
017526242089	PATRICIA MARIA PEREIRA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	102
017526402003	DENISE REGINA PEREIRA DE AZEVEDO	30/09/2005	REGULAR	PMDB	40
013463772020	MARLEIDE SANTOS DA SILVA	13/11/2002	REGULAR	PMDB	177
013504292003	APARECIDA LEVI DE ARRUDA SILVA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	93
013508482020	JONAS LOIOLA GONCALVES	05/05/2006	REGULAR	PMDB	97
013509732003	ALESSANDRA DE LIMA ABADIAS	31/08/2002	REGULAR	PMDB	92



013509982054	JOSE JOAO GOMES DE OLIVEIRA	31/08/2002	REGULAR	PMDB	94
013513602054	CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO TRINDADE	21/11/2002	REGULAR	PMDB	94
017520612046	FABIO ARAUJO BERING	21/10/2002	REGULAR	PMDB	2
009945661104	MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAUJO	11/09/2002	REGULAR	PMDB	156
017693642003	FRANCISCA AURILENE DE PAIVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	147
017695172011	CRISTIANE SOARES COSTA	09/03/2001	REGULAR	PMDB	169
017695702089	ADRIANO DE MOURA SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	185
017696062020	JALTON NUNES PEREIRA	04/05/2006	REGULAR	PMDB	175
017696502003	MARCOS AURELIO ALVES DE SOUZA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	185
013402912097	LUCIA DE LIMA SANTANA	17/02/2002	REGULAR	PMDB	90
013403102097	FRANCISCA LOPES DA SILVA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	90
013403482062	NECI ADILINA DE JESUS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	85
013405222054	ANA CLEIDE DE SOUSA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	73
013407852062	ANTONIO CARLOS DIAS DE BRITO	23/11/1997	REGULAR	PMDB	89
013408212062	MARILENE SILVA SANTOS	14/04/2000	REGULAR	PMDB	87
002419712089	MARIA LUCIA DA CRUZ SANTOS	05/03/1988	REGULAR	PMDB	51
013408662062	VANDERLEI MOTA DOS SANTOS	04/03/2004	REGULAR	PMDB	81
013409512046	FRANCISCA JORGE	18/08/1999	REGULAR	PMDB	90
013410342020	HALDO WILLIAM FERREIRA DE CARVALHO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	82
013411222054	MARIA DE FATIMA GUEDES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
013414082097	RICARDO ALVES DE ANDRADES	04/04/2004	REGULAR	PMDB	71
013415152089	HELITON DA SILVA PINHEIRO	30/03/1998	REGULAR	PMDB	76
013415412070	PAULO CELIO MESQUITA MELO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	72
013415482046	CARLOS ALEXANDRE FIDALGO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	85
013416202003	FERNANDA PASCOAL RIBEIRO	18/08/1999	REGULAR	PMDB	68
013418222003	SOLANGE ALVES DE SOUZA	15/02/2003	REGULAR	PMDB	80
013418392046	DENIS SANTOS DE SOUSA LIMA	22/06/1997	REGULAR	PMDB	76
013408532046	GILSON ARAUJO LISBOA DA SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	76
000915762097	ANTONIA RODRIGUES	16/04/2001	REGULAR	PMDB	54
016897212089	BIANCA MARQUES DOS SANTOS	03/03/2004	REGULAR	PMDB	155
016898252070	DARLENE PEREIRA DE AZEVEDO	30/09/2005	REGULAR	PMDB	40
016898402003	MERIELE ALVES FERREIRA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	257
016899482020	ROBSON DA SILVA SOUSA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	41
016899992070	JAIME DIVINO DA SILVA	10/01/2003	REGULAR	PMDB	164
016901872089	BRUNO SABINO ALVES PINTO	22/09/2002	REGULAR	PMDB	153
016902232089	ALEX PEREIRA ALVES	11/09/2002	REGULAR	PMDB	156
016903222062	PATRICIA MATOS DA COSTA	19/11/2000	REGULAR	PMDB	143
018886532011	DAVID NETO DOS SANTOS	05/05/2006	REGULAR	PMDB	239
018008972062	SAMARA MORAES FERREIRA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	184
018022392011	ESTHEFANY SILVA DA ROCHA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	223
011891952054	WALTUIR RODRIGUES PEREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
002419692062	MARIA LUCIA ALVES	21/02/1997	REGULAR	PMDB	48
011893122054	EUGENIO JOSE DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
011893352046	JOANA DARK ARAUJO FREIRE	19/03/2002	REGULAR	PMDB	35
011893432054	ANTONIO DE PADUA DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	36
011893512062	JULLIANO ROSA SAMPAIO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	23
010842262089	SUELI FERREIRA DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	33
010842412011	IVAN DE CASTRO MACEDO	30/09/2005	REGULAR	PMDB	18
010862032003	ELIAN DUTRA VENANCIO CINTRA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	71
016571771104	WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/2006	REGULAR	PMDB	291
010563322062	AURIDEIA DIAS FREIRE	01/05/2006	REGULAR	PMDB	18
015137912003	ANTONIO SANTOS DOS ANJOS	12/02/2003	REGULAR	PMDB	124
006796842020	RAIMUNDA MARIA LEITAO VIANA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	19
012402312011	RAIMUNDA EVANGELISTA RIBEIRO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	40
012402722097	ROQUE GOMES DA PAIXAO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	28
012403002089	ELUIS PLAYS MARTE INDIANO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	38
012403652020	ANTONIO DE PADUA ANDRADE COSTA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	41
012403752003	ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	14/04/2000	REGULAR	PMDB	40
012404202097	HUGO LEONARDO BARRETO SILVA	16/04/2001	REGULAR	PMDB	53
012404922062	RAIMUNDA SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	27
012405222011	GERSON RABELO DE SOUZA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	27
015136382089	LOURENCO REVAILDO DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	120
012406582097	ELIONETE DE SOUZA BARBOSA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	38
012406632054	DOMINGAS MARIA XAVIER DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	37
012406882003	JOSE CLAUDIO CAMELO DA SILVA	15/02/2003	REGULAR	PMDB	25
012407642003	MARIENE SILVA DE JESUS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	25
012408212020	CLEIDE DIAS DOS SANTOS	05/12/2002	REGULAR	PMDB	93
012408642062	WELLINGTON ABRANTES DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	25
012409092003	LUCIVANE FERREIRA SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	25
012409212097	EDINA FRANCISCO DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	37
011346612020	MARIA ALBANISA DE CASTRO BATISTA	24/07/2001	REGULAR	PMDB	157
011385802046	LUZIA SOARES BARBOSA FERREIRA	08/05/2006	REGULAR	PMDB	4
011386652070	SANDRA PEREIRA DA COSTA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	19
012406562020	ANTONIO ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	52
011386662054	ANDREA REGINA CARDOSO ALEIXO DOS SANTOS	05/04/2004	REGULAR	PMDB	88
010564622046	MANOEL GOMES BARBOSA	05/03/1988	REGULAR	PMDB	18
010564682038	JUDITE VITAL PINTO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	30
010564982054	FRANCISCA PEREIRA DA SILA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	42
010565162070	OTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	343
010565272020	ROSIMARIA DOS REIS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	17
013306722038	VIVIANE VANIA DOS SANTOS GOMES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	52
013306992054	ANTONIO CARLOS DA COSTA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	41
013307212054	ILDECI DE SOUZA E SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	32
013307692003	IRACEMA SANTANA PEREIRA	08/03/2004	REGULAR	PMDB	88
013307702038	SHEILA MARIA FIGUEREDO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	5
013307712011	ALEXANDRINA PEREIRA LOPES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	54
013307782097	JOSE CARDOSO ALVES	04/12/1997	REGULAR	PMDB	14
015130432062	ELAINE MARTINS DA SILVA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	130

013308682089	GERCINA TEIXEIRA DE ASSUNCAO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	28
013309132070	EDILSA RODRIGUES SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	38
013309292038	ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	38
013309492089	VALDIRENE DA SILVA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	14
013309532062	BEATRIZ MARCAL DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	26
015124592020	LUIZA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	30/09/2005	REGULAR	PMDB	129
015124882062	MARCIA DE SOUZA VIEIRA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	130
015126792003	JANAINA PEREIRA DA COSTA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	124
015126952011	MARIA DO ROSARIO FARIAS SILVA	06/12/2002	REGULAR	PMDB	125
015129522070	OSVALDO FERREIRA VIDAL	17/12/2001	REGULAR	PMDB	129
015130152003	ANTONIA GARCEZ DA SILVA	19/12/2001	REGULAR	PMDB	139
013308622097	SILVIA ANDREA SOUZA ALVES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	304
013525242070	LIDIA HELENA DE ANDRADE	05/12/2002	REGULAR	PMDB	61
016329092003	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/04/1998	REGULAR	PMDB	85
016331332089	VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	119
016333122089	VALDENI FERREIRA DA SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	115
016333202097	CLAUDIANE DA SILVA MORAES	15/10/2001	REGULAR	PMDB	69
016333212070	ADRIANA LIMA COSTA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	115
016336702046	MARILDA BERNARDINA DE ARAUJO	07/06/2001	REGULAR	PMDB	106
016336972062	MARCIA FERREIRA DO CARMO	14/04/2000	REGULAR	PMDB	69
016339542011	FRANCIMAR FERREIRA SANTOS	29/03/2004	REGULAR	PMDB	134
016339792070	RONALDO PAVANELLI BENEDITO	11/04/2004	REGULAR	PMDB	134
016342132054	ANDREZZA SILVA MARTINS	16/02/2000	REGULAR	PMDB	95
016343412070	DIOGO VIANA DA SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	116
011893702020	LUCIANO DAS NEVES ALVES	02/10/1995	REGULAR	PMDB	23
006444832003	JOAO VIEIRA SAMPAIO	07/03/1988	REGULAR	PMDB	24
006447412046	JOSE MARIA DE SOUZA	02/03/1988	REGULAR	PMDB	20
006450752003	LUCIA MARIA DAS NEVES ALVES	13/11/1995	REGULAR	PMDB	24
002948952089	JOANA DARC DE SOUZA FREITAS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	18
002948982020	JOANA LEITE DE SOUZA	21/02/1988	REGULAR	PMDB	323
011575512046	ROBERTO MANUEL DOS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	11
011579032003	JOSIVAN DAMIAO DUTRA DE OLIVEIRA	04/04/2000	REGULAR	PMDB	225
011601952070	JOSELITA BARRETO DE ANDRADE	10/10/2005	REGULAR	PMDB	2
011601972038	JOSE DOS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	1
011602902020	CLARICE DA SILVA QUEIROZ	18/08/1999	REGULAR	PMDB	131
006442672062	IZAURA DE LUCENA LIMA	07/03/1988	REGULAR	PMDB	25
001065412062	RITA FERREIRA DA SILVA QUEIROZ	10/05/1993	REGULAR	PMDB	37
001202241538	TELMA ALVES DO O	10/10/2002	REGULAR	PMDB	196
001236520507	CRISTINA REGINA DA ANUNCIACAO CONCEICAO	06/08/2002	REGULAR	PMDB	181
001244002003	MARIA EUNICE DOS SANTOS SOARES	04/04/2004	REGULAR	PMDB	200
001266762046	SEBASTIAO BATISTA DE SOUSA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	277
001272522070	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA CAVALCANTE	06/12/1996	REGULAR	PMDB	48
001298262070	MARIA AMELIA ALVES DE SOUZA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	68
001302222011	MARIA INACIA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	39
001423272046	GERMANO DA SILVA CARVALHO	11/10/2004	REGULAR	PMDB	339
001456892003	MARIA DA CONCEICAO JANSEN AROUCHA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	48
001472802011	JOSE DIAS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
001475202070	MARIA ELENA DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	25
004926912097	IRACEMA DE SOUSA RIBEIRO	17/04/2001	REGULAR	PMDB	61
016349992070	CLAUDIA MESQUITA DE SOUSA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	41
004956982020	JOSELITA GOMES DE SOUZA	12/04/2000	REGULAR	PMDB	83
004962882054	MARIA GISLANIA DE SOUZA	10/10/2002	REGULAR	PMDB	121
012409302089	AURINETE LOPES	21/02/1997	REGULAR	PMDB	39
012410642003	RAQUEL DE SOUZA ARRUDA	30/12/1997	REGULAR	PMDB	88
012434372003	HERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	17/04/2006	REGULAR	PMDB	52
012435002070	WESLEN ANDRE DA SILVEIRA	15/08/1995	REGULAR	PMDB	53
016345902089	RENILDE PEREIRA DE ARAUJO	06/09/2002	REGULAR	PMDB	41
016346562046	ANALIA TEIXEIRA DIAS	03/03/2004	REGULAR	PMDB	117
016347832089	SEBASTIAO CARLOS VIEIRA	17/08/2001	REGULAR	PMDB	85
016349042003	ANA LIDIA VIEIRA DA SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	116
016349292062	ANDRE CARVALHO DE ARAUJO	16/10/2002	REGULAR	PMDB	40
004943182003	ANADY BARNABE DA SILVA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	8
012048292011	ESTANDISLAU BARBOSA DA CRUZ	05/05/2006	REGULAR	PMDB	217
010744732089	JOAQUIM CARDOSO FILHO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	20
010979852097	ADAIL JOSE MARQUES PEREIRA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	143
010983262003	ANGELITA PEREIRA DE SOUZA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	21
010983282070	SANDRA MARIA LIMA DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	33
010985572038	JUSCINEIA FERREIRA DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	4
010988422046	JOAO VALDO CARNEIRO MIRANDA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	50
010994702003	ROBSON PEREIRA DE JESUS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	33
011894032020	LEVY RODRIGUES MOURA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	308
011894122011	MARIA SIMAR FERREIRA LIMA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	24
011894132003	UILDISELMA DE ALMEIDA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	51
011894162046	FRANCISCO FERREIRA NETO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	24
011894272003	JOSE IRAMAR FERREIRA DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
002419462070	MARIA IZAETE ELIAS FERNANDES	21/02/1997	REGULAR	PMDB	48
011893112070	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA	03/07/1997	REGULAR	PMDB	23
011606262062	ERNANE DE LIMA SOUZA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	12
016350752089	VILMA PEREIRA LOPES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	49
016351522054	GRASIELE DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	106
016352372089	ANDREIA DE MORAIS FARIAS	29/03/2002	REGULAR	PMDB	68
016352582003	ADRIANA CARLAS DE MOURA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	99
006319412062	TANIA MARINA CASSIANO DAS MERCES	19/09/2005	REGULAR	PMDB	66
006422202097	AILTON DE JESUS SANTANA	07/03/1988	REGULAR	PMDB	46
006423132020	ALTAIR ALVES DE ARAUJO	07/03/1988	REGULAR	PMDB	18
006424661007	MARIZA SERRA	05/09/2005	REGULAR	PMDB	42
006424922097	ANTONIA XAVIER MOREIRA	07/03/1988	REGULAR	PMDB	18
006429892003	CLEMENTINO ALVES DOS SANTOS	02/10/1995	REGULAR	PMDB	23
006437402003	FRANCISCO DE JESUS FREITAS	07/03/1988	REGULAR	PMDB	332



006438802062	GERALDO FERREIRA DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	19
016350572003	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	71
016343882038	ELAINE CAMPOS DA CRUZ	18/08/1999	REGULAR	PMDB	117
016328702011	ROSILENE GONCALVES DE OLIVEIRA	20/06/2001	REGULAR	PMDB	88
004691922003	CLAUDENIA MARIA RAULINO FIDELIS	23/09/2003	REGULAR	PMDB	275
004706952011	LINCON DELFINO SOARES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	48
013176832089	SANDRA ARAUJO SOARES	05/10/1997	REGULAR	PMDB	16
013184412054	CARLA MARIA ARAGAO NASCIMENTO	14/04/2000	REGULAR	PMDB	40
013191492070	CELIA SOARES DE ARAUJO	05/06/2002	REGULAR	PMDB	28
013201062097	CLAUDIO GONCALVES DE SOUSA LIMA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
010354631880	ARIOVALDO JOAO DO NASCIMENTO	15/11/2002	REGULAR	PMDB	178
010383691376	EDIVALDO REGO DOS SANTOS	15/11/2002	REGULAR	PMDB	211
010495772003	MARIA MENEZES RIBEIRO	10/12/2002	REGULAR	PMDB	23
013521862011	VALDEREZ FERREIRA DA COSTA	15/06/1997	REGULAR	PMDB	62
013523132097	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	23/08/1997	REGULAR	PMDB	61
016344632046	ANA PAULA REGO DO NASCIMENTO	11/09/2002	REGULAR	PMDB	85
011387642054	VANUSA FRANCISCA NUNES DE SOUZA	05/03/2004	REGULAR	PMDB	126
011387652038	KLEBIA MARTINS DE SOUSA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	22
011388722020	BENEDITO ALVES MACHADO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
011389022089	RAIMUNDO GUEDES DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
011389402003	FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	277
011390212020	JOAQUIM ANICETO FERREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	34
011401312011	MIRTES OLEGARIO DE ALMEIDA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	51
011401682003	VANESSA ALVES DA SILVA	23/08/1997	REGULAR	PMDB	34
011402162046	TEREZINHA PEREIRA FAUSTINO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
011402332046	PEDRO CARVALHO DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	22
012966352054	CRISTIANE DE OLIVEIRA LONDE	08/09/2002	REGULAR	PMDB	173
013878872054	HELAINÉ MARIÉLI DE BRITO	15/05/1997	REGULAR	PMDB	326
014583502003	ANDREIA SANTOS SILVA	25/09/2002	REGULAR	PMDB	102
013918332089	ELIZANGELA PINHEIRO SILVA	30/03/1998	REGULAR	PMDB	29
014570732046	SOLANGE SANTOS OLIVEIRA ROCHA	07/11/2000	REGULAR	PMDB	95
014573982097	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	126
014574602089	ANA PAULA FREIRE FERREIRA	16/04/2001	REGULAR	PMDB	96
014574612062	ALESSANDRA SOARES COSTA	17/04/2001	REGULAR	PMDB	115
014576812038	MARIZA LUSTOSA DA CUNHA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	88
014579032003	KARINA GONZAGA DE LIMA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	79
014581172054	JOSE TARCISIO DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	66
014582112020	CARLOS MAYKON COSTA PONTES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
014582192089	NERISVALDO PEREIRA ALVES	20/11/2002	REGULAR	PMDB	86
014582232062	EDMILSON ALVES DA SILVA	18/08/1998	REGULAR	PMDB	77
013905322054	ALFREDO ALVES DA CRUZ	17/08/1999	REGULAR	PMDB	69
005594422011	DELMIRO FREIRE CAVALCANTE	07/03/2004	REGULAR	PMDB	227
024076321554	FERNANDO JOSE LIMA CRONEMBERGER	05/05/2006	REGULAR	PMDB	265
024814721155	CLAUDIA SOARES DA SILVA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	204
017050682054	ERIK BARBOSA DE ARAUJO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	144
005449862038	RITA ALVES DA ROCHA	10/12/1987	REGULAR	PMDB	38
005464502011	IVA SONIA VIANA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	83
005499772011	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	05/03/2004	REGULAR	PMDB	340
005518612003	LUCIANO PEREIRA DA ROCHA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	230
004903012038	ANDRE CALAZANS DUTRA	17/08/1999	REGULAR	PMDB	69
004903692020	ANTONIO UCHOA PEREIRA	03/10/2001	REGULAR	PMDB	89
004915272054	VITERCINA FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	21/02/1997	REGULAR	PMDB	2
004915712020	ADALGIZA ALVES DE SOUZA	15/02/2003	REGULAR	PMDB	214
024068291325	MARIA DE FATIMA SILVA CARDOSO	04/05/2006	REGULAR	PMDB	189
007891402070	LOURENCO MARTINS FILHO	30/01/2000	REGULAR	PMDB	22
005603272070	PEDRO SABINO GABRIEL	02/02/2004	REGULAR	PMDB	241
005605332046	ADELICE MATOS DOS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	1
005611662003	CLAUDIA MARIA DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	135
005612162003	CREMILDA VIEIRA XAVIER FRANCA	20/03/2003	REGULAR	PMDB	178
005614052089	EDIMILTON PEREIRA DOS SANTOS	18/08/1999	REGULAR	PMDB	89
018220132046	KAYT ANNE LUCENA RAMOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	263
006921482054	MARIA EDSONINA ALVES DE SOUSA	18/09/2006	REGULAR	PMDB	134
011302772011	REGINALDO SILVA DE SOUZA	08/05/2006	REGULAR	PMDB	33
011337942003	MARIA ROSALIA GOMES DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	33
011339992038	ADALBERTO NASCIMENTO COELHO	18/08/1999	REGULAR	PMDB	123
007854632038	MARIA DOS PRAZERES ALVES DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	31
006873802046	MARIA DAS LUZ ALVES DE LIMA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	27
005412142054	JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	19
010996502089	FRANCISCO JOSE VITORINO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	20
002414202011	JOSE CLAUDIO FERREIRA MEIRA	03/03/1988	REGULAR	PMDB	14
002415992020	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	18/04/2001	REGULAR	PMDB	48
002419372089	MARIA HENRIQUE MEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	2
010734042003	MARIA DA PENHA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	20
007760202054	JANIVALDO DE MATOS	19/11/1995	REGULAR	PMDB	6
007764362070	ELIENE GALDINO DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	81
002025552089	JOAQUIM ARAUJO LIMA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	3
002074502089	ANTONIA MOREIRA LOPES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	53
010832582003	MARCELA LIMA SILVA OLIVEIRA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	32
010833612070	DARCILEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA	10/09/1995	REGULAR	PMDB	20
010834802003	MARIA BERENICE DOS SANTOS	10/10/2002	REGULAR	PMDB	21
010834892038	EUTINA DELMIRA GOMES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	21
010835392038	BENVINDO NASCIMENTO RODRIGUES DIAS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	21
010835402070	JOAO NUNES DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	21
002133202020	DIONISIO CASTRO ROSA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	48
010835442003	BENEDITO VIANA ALBUQUERQUE	06/12/1996	REGULAR	PMDB	21
008293412046	EDILSON FERREIRA DA CUNHA FILHO	15/02/1992	REGULAR	PMDB	1
008295692070	FRANCISCA NEUSA DE SOUSA LIMA VAZ	15/08/1995	REGULAR	PMDB	60
010775752070	DEOCLECINA PEREIRA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	19

010775962003	RAIMUNDA PASCOAL RIBEIRO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	31
010776082070	NELY MOREIRA DE ALMEIDA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	31
010776222020	FILOMENA SOARES VALENTIM	21/02/1997	REGULAR	PMDB	31
010776302038	GILSON RODRIGUES DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	19
010782162089	JOAO RIBEIRO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	30
010793962089	MARIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	3
010808302020	APARECIDO RAMOS MIGUEL	06/12/1996	REGULAR	PMDB	43
001839592046	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	86
001973402011	ELIAS AURELIANO DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	18
010659672062	MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS SOARES	21/02/1997	REGULAR	PMDB	31
006680802011	RONEY TANIOS NEMER	04/04/2004	REGULAR	PMDB	100
006713772070	MARIA RITA DE ARAUJO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	349
006720982062	ROSIMAR DE ARAUJO SOUSA	13/09/1996	REGULAR	PMDB	118
006743282054	ANTONIA PEREIRA GOMES DA SILVA	07/03/1988	REGULAR	PMDB	31
006755472003	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	8
006758442046	TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	03/09/1995	REGULAR	PMDB	39
010659032003	ALMERINDO VALENTINO DE ALMEIDA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	48
010659052062	CECILIA NUNES POLOVINA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	9
010659242020	SONIA CARDOSO DE MELO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	30
010659312054	FRANCISCA VITORINO DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	3
010659342003	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	3
006655692062	IZAURA VIRGINIO DE SOUZA	07/03/1988	REGULAR	PMDB	183
008287632054	EVA DA SILVA NASCIMENTO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	343
015494082003	ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	11/06/2001	REGULAR	PMDB	107
001929202089	LUCIA BENTO DE LIMA SOUSA	17/08/1999	REGULAR	PMDB	77
018492512070	FABIANA OLIVEIRA ANDRADE	22/09/2002	REGULAR	PMDB	184
018494332011	MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	220
018494812011	KELLY LUCENA RAMOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	85
018495332089	KEZIA LUCENA RAMOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	209
018495602054	LUCIANA FEITOSA RODRIGUES	30/09/2005	REGULAR	PMDB	209
018496532097	ELBIA DE JESUS DIONISIO	20/11/2002	REGULAR	PMDB	215
001847502038	IZAURA BARBOSA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	49
003682112003	JOSE PEDRO DA SILVA	23/03/1988	REGULAR	PMDB	77
003243482062	ANA VERONICA BARROS MENEZES	05/11/1995	REGULAR	PMDB	3
015492902070	LEILA FABIANA DA SILVA	20/11/2002	REGULAR	PMDB	107
003274482097	IZABEL CRISTINA DE SOUSA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	9
003345172038	DARCY GOMES DE ANDRADE	24/02/1988	REGULAR	PMDB	76
003377532097	MARIA DAS NEVES GONCALVES	23/03/1988	REGULAR	PMDB	324
003389102038	ODETE ALVES DE ANDRADE SOUSA	22/03/1988	REGULAR	PMDB	76
003581862011	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS	03/08/2005	REGULAR	PMDB	196
003713372070	RITA IMACULADA PINHEIRO ROSA	23/03/1988	REGULAR	PMDB	106
012045912089	LUZIMAR BRANDAO DA SILVA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	227
012047192089	CELIA ALVES LEAO	10/05/2006	REGULAR	PMDB	56
012047772054	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	06/05/2006	REGULAR	PMDB	57
012048262070	RONY FRANK SOUZA DOS SANTOS	06/05/2006	REGULAR	PMDB	58
012048272054	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LOIOLA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	271
011041152038	LUCIENE MIRANDA DA SILVA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	49
009000572070	JORGE LUIS DO NASCIMENTO	30/09/2005	REGULAR	PMDB	18
009007732038	ISABEL ALVES DE CARVALHO ARAUJO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	39
046805521040	MARIA DAS GRACAS BORGES LIMA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	232
047822140574	RICARDO BISPO DOS SANTOS	20/04/2002	REGULAR	PMDB	220
053122991023	FRANCIMAICON DAVID ROCHA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	276
054456431066	POLIANA LUIZ DE AGUIAR	01/05/2006	REGULAR	PMDB	274
005760792089	MARIA DE LUCIA DIAS LEITE	07/10/2000	REGULAR	PMDB	96
010005372046	SILVIO DA SILVA ROCHA	28/12/2001	REGULAR	PMDB	283
010008252003	LUIZ ANTONIO DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	2
010009802097	MARIA ERINALDIA SITONIO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	2
005470662089	MARGARIDA ROCHA DE AZEVEDO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	9
005681432003	ELVIDIO FERREIRA ALVES	22/12/1987	REGULAR	PMDB	16
005684162011	GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	14/04/2000	REGULAR	PMDB	67
005646332020	WAGNER DA CONCEICAO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	59
005656412097	GERALDA LIMA DA SILVA	20/02/1988	REGULAR	PMDB	51
005656762011	GILDELIA BRITO DE OLIVEIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	126
005664682038	MARIA BRITO DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	126
005666542062	MARIA DOS SANTOS SOUSA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	49
005672832003	TERESINHA DE JESUS DE SOUZA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	185
013673752003	IRENE ALVES BUENO DA SILVA	19/02/2001	REGULAR	PMDB	79
005716591147	EDNA DE JESUS COSTA	11/04/2004	REGULAR	PMDB	177
005716692011	SELMA PEREIRA DANTAS DOS SANTOS	20/02/1988	REGULAR	PMDB	8
010043472003	EDILSON DE MORAES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	345
002990892003	HERONDINA BARBOSA DIAS	10/05/2006	REGULAR	PMDB	191
003006002003	REGINALDO FERREIRA DE ARAUJO	17/04/2006	REGULAR	PMDB	214
016353202003	MARIA AILENE SANTOS DE SOUSA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	41
016355092011	CARMELITA DE OLIVEIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	106
010208652089	EMILDE CRISTIANA DUTRA VENANCIO	17/04/2006	REGULAR	PMDB	252
011762842054	FRANCISCA DE FATIMA DIAS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	14
014976632038	CARLOS EDUARDO CANUTO ARAUJO	18/04/2001	REGULAR	PMDB	115
014976852046	ALESANDRO SALES MOREIRA	07/04/2001	REGULAR	PMDB	96
014978982097	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	90
014979552011	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	16/04/2001	REGULAR	PMDB	79
014980112089	JOSUE ALVES DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	106
006044872054	MARIA VANDA MARTINS SILVA	15/02/2003	REGULAR	PMDB	188
006063502003	EDIVALDO VIEIRA DUARTE	04/04/2004	REGULAR	PMDB	257
006071562020	MARIA DE SOUSA LIMA	23/02/1988	REGULAR	PMDB	93
006074642020	NURCE MARIA BURJACK DUARTE	14/10/2002	REGULAR	PMDB	119
006094782038	JOSINA FELISMINA CORDEIRO	18/12/1987	REGULAR	PMDB	8
006095262070	KARLA REGINA BURJACK	10/08/2002	REGULAR	PMDB	119
014976352089	ANGELICA SOARES SIQUEIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	115



006150892062	BENEDITO DA SILVA BESERRA	12/02/1988	REGULAR	PMDB	310
006196682038	RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO	30/09/2005	REGULAR	PMDB	106
006216882097	MARIA DO SOCORRO MARROCOS	14/04/2000	REGULAR	PMDB	65
006220022097	MARIA MATIAS MACHADO	07/03/1988	REGULAR	PMDB	25
006223672020	MIGUEL DA SILVA MACHADO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	19
010560822038	LUZINEIDE RODRIGUES MENDES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	17
010560872046	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	48
010561892070	BASILIO RIBEIRO DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	17
010562242097	EDES NERIS DE ALCANTARA	05/04/2004	REGULAR	PMDB	17
010562402003	LUZIA BEZERRA DE SOUZA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	17
010562992003	JOSE PAES LANDIM NETO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	30
006102192003	MARIA ODETE PEREIRA DOS SANTOS	20/12/2002	REGULAR	PMDB	234
016883632020	DIVINO PEDRO GOMES	15/10/2001	REGULAR	PMDB	150
016884242089	JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES	20/11/2002	REGULAR	PMDB	158
016887142003	ALEXANDRE SALES MOREIRA	07/04/2001	REGULAR	PMDB	169
016889022097	LUANA BRENDA SOUZA MAGALHAES	15/10/2001	REGULAR	PMDB	53
016889752046	ELTON GONCALVES DOS SANTOS	20/11/2002	REGULAR	PMDB	158
016889842038	WALDEMAR FERREIRA FILHO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	83
016890302020	MARCIO CAMPOS MARQUES	30/09/2005	REGULAR	PMDB	137
016890552089	ANA PAULA NERIS DE AQUINO	03/10/2001	REGULAR	PMDB	133
016892302054	WAGNER NERY CELESTINO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	96
016894392011	AILTON ARARA RIBEIRO	05/04/2004	REGULAR	PMDB	257
016895742062	RENATO ELIAS PRATES DO NASCIMENTO	16/04/2001	REGULAR	PMDB	148
016896052003	ANDREIA DA SILVA CAVALHERI	06/08/2002	REGULAR	PMDB	40
005840502038	MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	44
014974662054	MARIA PEREIRA DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	115
005854402070	FRANCISCO RAIMUNDO CARDOSO	10/12/1987	REGULAR	PMDB	48
005868532003	RAIMUNDA QUEIROZ DA CRUZ	15/10/2001	REGULAR	PMDB	59
005903952054	MARIA DE NAZARE CARVALHO DA SILVA	27/09/2002	REGULAR	PMDB	88
002072902046	WALTER FERNANDES DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	17
002074332089	ANA LUCIA DIAS LIRA	21/02/1988	REGULAR	PMDB	17
014967162020	SERGIO DE OLIVEIRA NEVES	16/04/2001	REGULAR	PMDB	89
014967442089	JOAO SOARES NETO	14/04/2000	REGULAR	PMDB	105
014969662011	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	85
014971232020	DEBORA AMORIM DA TRINDADE	14/04/2000	REGULAR	PMDB	96
014971402020	VALDINEI FERREIRA DOS SANTOS	03/10/2001	REGULAR	PMDB	74
014973042097	KLEBER BRITO DA SILVA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	73
005848562038	ANTONIO SPINDOLA NETO	06/09/1996	REGULAR	PMDB	10
010563042003	ISRAEL DA SILVA LESSA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	48
010752562003	JOSE BENTO FILHO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	4
010753112070	LUCILENE CARNEIRO MIRANDA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	20
010753172062	OLENI TEIXEIRA DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	20
010753502089	ZELIA DE SOUSA ROCHA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	49
010753982020	MARIA IRENE BONIFACIO DO NASCIMENTO	10/06/1996	REGULAR	PMDB	32
004866622020	CARLOS ALBERTO COSTA E SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	274
004890342054	BAZILIO FRANCISCO DA ROCHA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	52
015950132011	MARIA JOSE SANTOS DA COSTA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	91
015950382070	ANA CRISTINA ARAUJO PEREIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	106
015952052038	MARCOS ANTONIO DE PAULA DA COSTA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	86
002637032003	LEONILIA MOREIRA RIOS	05/12/2002	REGULAR	PMDB	92
005364402003	LAZARA FERNANDES DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	3
005366202089	MARIA DE FATIMA SANTOS E LIMA	13/10/2002	REGULAR	PMDB	88
005374122003	DALVA FERREIRA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	9
021812561104	MARIA JOSE RIBEIRO FERREIRA	10/10/2002	REGULAR	PMDB	91
022137731546	TELMA DE SOUSA SILVA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	321
018950642070	SAMARA TRAJANO DE ALMEIDA	03/03/2003	REGULAR	PMDB	95
020236832020	DAIANE DIAS DA ROCHA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	274
019037591570	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	22/09/2002	REGULAR	PMDB	148
024991291350	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	10/05/2006	REGULAR	PMDB	161
025116661252	LINDOMAR LUIZ BESERRA DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	224
025413682763	PAULO SERGIO DA SILVA ROCHA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	294
025533271040	ROSIMEIRE FARIA CAXITO CARDOSO	15/02/2003	REGULAR	PMDB	119
020672062038	RAFAEL MOREIRA DE SOUZA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	312
020672962097	GEOVANE VIEIRA DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	312
020673052011	ULYSSES FARIAS SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	312
020674392020	FERNANDO SERAFINI DE OLIVEIRA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	324
020675492062	DHEIMIS DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	312
020677942046	ALISSON PEREIRA MENEZES	10/05/2006	REGULAR	PMDB	328
018950942097	AURENALVO LUSTOSA DA CUNHA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	249
001997322070	ROSA MARIA DA SILVA	21/02/1988	REGULAR	PMDB	338
018001692062	ZENILDA LOPES DE SOUSA VAZ	01/05/2006	REGULAR	PMDB	196
005727622062	HILDA ALVES PINTO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	135
005733182097	LUIZANIT PEREIRA DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	19
005622522020	JOANA ALVES DA ROCHA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	18
005627042046	JOSEFA VALERIA DOS SANTOS SOUZA	21/02/1988	REGULAR	PMDB	8
007930862003	HOSANI DE FREITAS DE SOUZA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	60
007937972003	SUELY MARIA DA SILVA RIBEIRO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	107
018193292038	SELMA REGINA LEITE MIRANDA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	215
018195172020	JAMILTON CORREIA DE ASSUNCAO	03/03/2004	REGULAR	PMDB	209
018195552054	ADRIANA PAULO RODRIGUES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	195
018197162070	EDINEIA ALVES BARBOSA	23/04/2002	REGULAR	PMDB	185
018001262020	FRANCISCA JUNIA BISPO DE SOUZA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	200
018201272003	VIVIANE ALVES KASSEN	29/09/2005	REGULAR	PMDB	219
018201872038	DANILO DA SILVA RIBEIRO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	215
018206002003	VIRGINIA ROCHA DE JESUS	10/05/2006	REGULAR	PMDB	177
018209972011	ANA PAULA DE AQUINO GREGORIO	26/09/2002	REGULAR	PMDB	195
018210022038	DEILMA RODRIGUES DA SILVA	31/08/2002	REGULAR	PMDB	207



018211742070	CLEDER DE SOUSA	20/03/2004	REGULAR	PMDB	197
011546372097	JOSE LUCIANO DE SANTANA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	22
011546632089	VANDERLEY RODRIGUES DA VITORIA	24/06/1999	REGULAR	PMDB	44
011547092003	MARIA ARAUJO DE MOURA	11/06/2001	REGULAR	PMDB	107
011547702070	LUIZ GONZAGA SILVEIRA FREIRE	22/09/2003	REGULAR	PMDB	49
011547852054	MARIA DAS DORES DE MELO RODRIGUES	10/05/2006	REGULAR	PMDB	34
018201042003	JOSE DAVID FERREIRA DA SILVA	11/03/2004	REGULAR	PMDB	221
011547922089	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	22
001999432054	TEOFILO NOGUEIRA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	117
016581282089	ALEXANDRE DE LIMA SANTOS	05/12/2002	REGULAR	PMDB	174
016583142003	EDIMAR DA SILVA EMIDIO	10/05/2006	REGULAR	PMDB	167
016584272097	JACKSON DE ALMEIDA PEREIRA	30/09/2005	REGULAR	PMDB	290
016584932070	ISABEL DE SOUSA RIBEIRO	17/04/2001	REGULAR	PMDB	167
016585182062	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	06/12/2002	REGULAR	PMDB	172
016587742003	LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA	28/11/2002	REGULAR	PMDB	172
016587922089	AURO MOTA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	145
016592252054	ELIANA SANTOS DIAS	31/08/2002	REGULAR	PMDB	160
016597902070	CLAUDIOMIRO BEZERRA ALEXANDRE	10/05/2006	REGULAR	PMDB	160
016599782003	REGINA MARIA JUDITE	15/10/2001	REGULAR	PMDB	145
015140022046	JEFFERSON LEONARDO MARTINS	15/11/2002	REGULAR	PMDB	100
018000932020	REGINALDO DA SILVA DIAS	03/03/2004	REGULAR	PMDB	193
015144252097	MARIA LUIZA CARNEIRO DOS SANTOS LOIOLA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	291
015144462011	MARIA SOUZA LOIOLA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	103
015184192062	RAIMUNDA PEREIRA SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	129
017994212070	SHIRLEY REGINA OLIVEIRA SILVA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	188
017995182038	TIAGO MACHADO DA SILVA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	1
017995702011	ANTONIO NAZIEL OLIVEIRA DA SILVA	24/09/2002	REGULAR	PMDB	196
017996372062	ROSANA PEREIRA DA SILVA	20/11/2002	REGULAR	PMDB	196
017997192046	ALESSANDRA DA SILVA CAVALHERI	10/10/2002	REGULAR	PMDB	177
015953622097	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	03/10/2001	REGULAR	PMDB	121
010751582003	KATIA LOPES DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	33
015954532062	REINALDO DE ARAUJO SOUSA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	72
015954822003	IZAILDE PEREIRA LOPES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	117
015955152003	EURILENE ALVES DA SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	121
015956192097	GISLEY DE FARIAS OLIVEIRA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	127
015956962020	SAMUEL RICARDO DE PAULO	14/04/2000	REGULAR	PMDB	131
015959362089	ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	123
015959632054	JEFFERSON PASSOS DA SILVA	03/10/2001	REGULAR	PMDB	123
015960102020	SALOME SANTOS	18/08/1999	REGULAR	PMDB	123
015961932011	EDIVALDO RODRIGUES NETO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	119
015963282046	GILVAN MENDES MESQUITA	17/08/1999	REGULAR	PMDB	117
013390652011	MARIA SALETE ALVES DE LIRA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	69
015954482003	WELITON PEREIRA CANDIDO	15/02/2003	REGULAR	PMDB	81
013391472003	VANDA MARIA PEREIRA MACHADO	18/08/1999	REGULAR	PMDB	90
002542402046	MARIA DA CONCEICAO CATULIO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	60
002546222011	MARIA GESSY SOARES	22/02/1988	REGULAR	PMDB	48
002557642097	CREUZA VIANA PONTES	17/04/2006	REGULAR	PMDB	261
011901532054	MARIA DE FATIMA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	24
011901952003	GILVAN ALVES DA SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	24
011902092046	CHRISTOPH DUTRA VENANCIO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	45
011903472038	CARLOS ROBERTO LEITE ALENCAR	06/04/2001	REGULAR	PMDB	52
011983522038	DORENILDE COELHO DIAS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	252
012004962003	ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	04/10/2004	REGULAR	PMDB	341
014595492046	MARINA GUEDES BEZERRA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	80
014595612038	WALDENY AQUINO PIEDADE	03/10/2001	REGULAR	PMDB	317
014595632003	FELICIA MIRANDA DA SILVA	16/04/2001	REGULAR	PMDB	89
010751192003	MARLY ALVES DE SOUSA	23/08/1997	REGULAR	PMDB	33
014596732038	JOSENY LIMA DE MEDEIROS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	3
014596832003	LUCIANO PEREIRA GOMES	30/03/1998	REGULAR	PMDB	83
014597802020	PAULO CESAR DA SILVA	30/03/1998	REGULAR	PMDB	76
014598142003	PEDRO GOMES COSTA	12/10/2002	REGULAR	PMDB	88
000609802038	HOSANA NASCIMENTO DE ABREU	06/12/1996	REGULAR	PMDB	82
000614221007	FRANCISCO HELIO DOS SANTOS	07/03/2004	REGULAR	PMDB	155
000704682070	MARIA RODRIGUES PEREIRA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	27
010745782054	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	8
010746282054	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	19
010748932089	EDMAR DE SOUZA OLIVEIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	49
010749432089	RAIMUNDO ALVES DA LUZ	08/03/1988	REGULAR	PMDB	49
014595982020	WASHINGTON PEREIRA DE ANDRADE	08/09/1997	REGULAR	PMDB	87
011762682038	MARIA ELEUZA FERREIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	38
015919662089	UMBELINA COSTA	09/06/2001	REGULAR	PMDB	150
015919912097	FABIANA DOS SANTOS SOUZA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	143
036220070787	LUIZA GOMES DE LIMA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	127
036310181023	EUSEIA FLORA ALVES	15/10/2001	REGULAR	PMDB	150
036751581180	ALESSANDRA DIAS MELO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	257
036846001074	REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/03/2004	REGULAR	PMDB	146
036866191090	JOSE RIBEIRO MONTEIRO GUIMARAES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	150
037496802780	GLEYCIANE FARIAS CUSTODIO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	312
012442272054	JUCILEIDE GALDINO DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	25
012442902097	LUIZA DE SOUSA SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	33
012443722070	NILSON TRINDADE DE JESUS	30/09/2005	REGULAR	PMDB	40
012445102003	FLAVIA MESQUITA DE SOUSA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	39
015919382020	NILZA ALVES DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	135
012446462070	ARI FRANCISCO XAVIER	10/10/1995	REGULAR	PMDB	5
012447432097	SILAS LEMOS TEIXEIRA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	119
012447532062	JOAO BOSCO DE SOUTO	14/04/2000	REGULAR	PMDB	54
012451602062	CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	04/04/1998	REGULAR	PMDB	59
012451702038	LUCIA MARIA DA COSTA	12/09/1995	REGULAR	PMDB	29



012453422003	JOSE ILSON AIRES SANTOS	25/06/1997	REGULAR	PMDB	41
011758832003	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	13
011760092054	RITA DE OLIVEIRA MOTA SOARES	23/06/1997	REGULAR	PMDB	87
011760892038	DURVAL RAMOS DO NASCIMENTO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	53
011761122011	LUCY TEREZINHA DE OLIVEIRA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	27
011761242054	FERNANDA LIMA DE SOUSA	17/08/1999	REGULAR	PMDB	5
012445492054	RAIMUNDO JOSE TOME	06/12/1996	REGULAR	PMDB	28
013391802011	MARIA MEIRE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	83
017997562097	ADRIANO LUIZ VIEIRA DA SILVA	20/09/2005	REGULAR	PMDB	200
017998482046	CLECIA COSTA DE CARVALHO	11/04/2004	REGULAR	PMDB	200
018000022097	RENATO BRITO DE AZEVEDO	10/01/2003	REGULAR	PMDB	180
015142942097	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	10/05/2006	REGULAR	PMDB	100
019575372089	VANESSA DE SOUSA GOMES	05/05/2006	REGULAR	PMDB	261
010556651066	MARIA DO CARMO SANTOS GONTIJO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	156
010557782046	ADELIA DA SILVA QUEIROZ	20/05/1999	REGULAR	PMDB	116
010557882011	VALDIRA LEAL FONSECA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	7
010558452046	ELIENE MARIA DE JESUS GOMES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	17
010559902062	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	30/09/2005	REGULAR	PMDB	3
020169482054	DANIELLE BOTELHO DA COSTA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	295
020172392070	ELDEN BORGES MARQUES	05/05/2006	REGULAR	PMDB	284
020175132020	VANESSA DA COSTA DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	277
020176962011	ANDREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	283
020178692070	GREICILENE MARIA DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	257
020182102046	KELLE CRISTINA CARDOSO DE ALMEIDA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	277
010198242054	AGNALDO PEREIRA DA COSTA	17/12/2001	REGULAR	PMDB	108
005138392062	SUELY TEIXEIRA DE CASTRO	30/03/1998	REGULAR	PMDB	69
005139172011	VANIA MARIA PAULA DOS ANGELOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	69
004738132062	LADILINA SEVERIANA DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	17
004741092097	MARIA DE FATIMA SANTOS CARDOSO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	343
004749502020	ALBERTINA LELIS DE FREITAS	10/05/1997	REGULAR	PMDB	82
019572202046	KARINA MICHELLE DE OLIVEIRA ALVES	04/04/2004	REGULAR	PMDB	249
019572212020	THIAGO GONCALVES DO NASCIMENTO	05/04/2004	REGULAR	PMDB	249
005564782062	VITALIA DA SILVA PEREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	7
011890892046	IZETE CARDOSO DE SOUZA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
011891512038	MARIA GASPAR DE FREITAS	10/08/1995	REGULAR	PMDB	51
011891802070	MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES ROCHA	10/04/2001	REGULAR	PMDB	12
011891942070	MARIA VALDILENE MEDEIROS DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
006808812062	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	25
008129622020	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DA SILVA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	165
006897132046	IRACY CHAVEIRO DE SOUZA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	72
007042552089	VALDEMAR SILVA DE SOUSA	26/09/2005	REGULAR	PMDB	192
007044202089	ANTONIA MATILDE DA SILVA	22/10/1997	REGULAR	PMDB	40
007196042003	MARCOS ANTONIO BORGES CALAND	03/02/2004	REGULAR	PMDB	225
006949452020	SUELY NEGRAO DOS SANTOS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	71
011890712011	LEUDE DE SOUZA PEREIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	274
001525512046	GERALDO ALVES DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	39
001527592020	IZABEL PEREIRA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	40
001535972089	MARIA MADALENA FIUZA DE BRITO	17/09/1995	REGULAR	PMDB	31
001549122003	DIVA FERREIRA DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	31
001551292097	FRANCISCA BARBOSA FILHA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	33
001551672011	FRANCISCO ANTONIO FILHO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	30
001553942011	ILAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	39
001554142003	IRENE DE SOUZA	23/02/1988	REGULAR	PMDB	240
001557472054	JUAREZ BARRETO DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	37
001558282054	LINDINALVA FERREIRA DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	PMDB	308
001559462003	MANOEL LIRA DE ARAUJO	23/02/1988	REGULAR	PMDB	308
016716000213	MARIA DO CARMO QUIRINO BRANDAO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	273
012257992003	JOSE BUENO DA SILVA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	252
012261412062	MARIA APARECIDA DE MOURA DIAS	16/07/2002	REGULAR	PMDB	134
012266872062	SANDRA DE SOUSA LIMA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	125
010511212003	JOSE MARCUS DA SILVA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	125
010517392011	ALDEZIRA LOPES PEREIRA DE SOUZA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	307
010521982046	TEREZA RIBEIRO MINEIRA	06/08/2002	REGULAR	PMDB	89
002779552020	ZELITA MARIA DE SOUZA TARAO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	263
002800692011	JOSIMARIO SOARES FREIRE	05/05/2006	REGULAR	PMDB	293
002802662003	LUIZ ANTONIO VILELA LUSTOSA	30/09/2005	REGULAR	PMDB	264
002804122038	MARCIO LUCIANO PEREIRA	23/06/2004	REGULAR	PMDB	317
002821822062	ADEMIR BASILIO FERREIRA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	245
002824912046	ANTONIO PORTELA FRANCA	18/04/2001	REGULAR	PMDB	132
002831842089	EVANILDO PEREIRA ROCHA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	116
011890452020	CLAUSCINEI LEMOS TEIXEIRA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	35
009727962054	ANTONIA IVANEIDE BRUNO DE SOUZA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	214
009733852003	MARINEIDE CORREA LIMA	05/12/2002	REGULAR	PMDB	125
009749102011	GENILDO ALVES DOS SANTOS	05/12/2002	REGULAR	PMDB	214
010650322062	MARIA ZULMIRA PINHEIRO DE SOUZA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	31
003247302097	ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	85
010837152097	CARLOS SOARES BORGES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	21
002321242062	DERAMI FRANCISCA MAIA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	32
002325882089	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA	18/06/2006	REGULAR	PMDB	136
002758922003	MARIA APARECIDA GOMES RAMOS	07/03/1988	REGULAR	PMDB	346
002759142046	MARIA AURORA DA SILVA	09/01/2004	REGULAR	PMDB	336
002087112011	ISABEL DOMINGA DA SILVA	23/02/1988	REGULAR	PMDB	25
002098042003	MANOEL RODRIGUES FILHO	23/02/1988	REGULAR	PMDB	338
002007252089	FRANCISCO CARLOS SOARES	15/10/2001	REGULAR	PMDB	82
001945172038	EVANGELINA LANGMER DA SILVA	20/02/1988	REGULAR	PMDB	343
001948062070	ISAIAS JOSE DA SILVA	21/02/1988	REGULAR	PMDB	343
001980482038	JOAO JERONIMO DANTAS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	75
009525172038	NILIA MARIA DA SILVA	17/04/2006	REGULAR	PMDB	1

009535732003	MARIA ERCILIA DOS SANTOS SOUSA	14/12/1997	REGULAR	PMDB	82
015491962003	VANI SOUSA DE ARAUJO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	111
009557572011	JOSEFA NERI DOS SANTOS MONTEIRO	20/11/2002	REGULAR	PMDB	59
009558272062	CARMOZINA CARVALHO DA SILVA	12/09/1995	REGULAR	PMDB	131
009612652038	MARIA DA LUZ XAVIER DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	39
007832172062	CLEOMAR DE LIMA	05/03/2004	REGULAR	PMDB	52
007844902054	MARCIANA FERREIRA DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	30
007847582003	OSVALDO ELIAS DO NASCIMENTO	16/04/2001	REGULAR	PMDB	30
015479212089	EDICARLOS PAULO DE LIMA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	149
015481442011	LUCIENE PEREIRA EVANGELISTA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	120
012165412070	EVALDO DA COSTA LIMA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	13
015482302089	ROBSON CIRILO RIOS	05/12/2002	REGULAR	PMDB	124
007987322038	MARIA DO CARMO PEREIRA DE LIMA	21/08/1995	REGULAR	PMDB	48
008045832062	RAIMUNDO GONCALVES DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	27
008048282020	SIRLENI CONCEICAO DA SILVA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	85
005735002097	MARIA DE FATIMA ALVES DA ROCHA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	286
005736952011	MARIA MEDALHA DE AGUIAR	10/05/2006	REGULAR	PMDB	56
005742892070	VALDIVINA DE MORAES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	209
013714432003	RONILDO OLIVEIRA DIAS	18/08/1999	REGULAR	PMDB	78
013715012011	ROSA ELENA FRANCISCA DE ALMEIDA	01/02/2004	REGULAR	PMDB	6
013716462089	HOLAMIR ALMEIDA DE SOUSA	18/09/1997	REGULAR	PMDB	60
013716722070	ALEX RIBEIRO PEREIRA	04/10/2001	REGULAR	PMDB	44
013716802089	SILVA DE OLIVEIRA TRINDADE	04/04/1998	REGULAR	PMDB	75
013717732011	PEDRO FERRO DA SILVA	16/02/2000	REGULAR	PMDB	6
005643452070	SEBASTIAO FILHO ALVES GONCALVES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
005476732097	OLINDINA GOMES DE QUEIROZ	06/12/2002	REGULAR	PMDB	56
005483502062	BERNARDINA SENA FALCAO	15/02/2003	REGULAR	PMDB	214
005486572020	GERUZA MARIA DE SOUZA NUNES	19/01/1988	REGULAR	PMDB	9
005488112070	JOSE CARLOS DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	143
005494252070	ROSANGELA RUIVO DE OLIVEIRA ANDRADE	04/04/2004	REGULAR	PMDB	176
011151922070	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE CARVALHO	03/09/2005	REGULAR	PMDB	245
016872892046	SILVANA NUNES DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	329
016873582003	RAIMUNDA ALVES FIGUEREDO LIMA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	154
005816902046	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	14/04/1986	REGULAR	PMDB	14
005820142062	VICENTE ALMEIDA	17/08/1999	REGULAR	PMDB	86
005637002070	MARIA PERPETUA DA SILVA CAVALHERI	06/08/2002	REGULAR	PMDB	257
013717992054	MARIA DO NASCIMENTO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	75
005562112020	RICHARD ARAUJO DE SOUZA	04/05/2006	REGULAR	PMDB	208
012818692003	JOAO BARBOZA LIMA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	86
012818942011	ROBERTO CIPRIANO DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	85
012819412070	MARIA DAS DORES DA SILVA	03/04/1998	REGULAR	PMDB	76
012819662020	AROLD0 FREIRE DE SOUSA	28/01/2000	REGULAR	PMDB	76
012820312089	CLEIDSON CASTRO FERREIRA	30/03/1998	REGULAR	PMDB	16
019165651503	MARIA VIEIRA DE ARAUJO FILHA MENDES	06/03/2004	REGULAR	PMDB	64
016322962070	VALMIR ARCANJO MICHELON MACHADO	05/09/2005	REGULAR	PMDB	88
011403122089	CRISTIANE PERES DOS SANTOS	05/03/2004	REGULAR	PMDB	51
011403182070	GERALDO MARIANO CAMPOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
011404412089	JERRE SARAIVA REIS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	22
011404622003	ANTONIA PEREIRA CARVALHO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	23
010646102089	MARIA DA CONCEICAO GOMES ALVES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	30
010646352038	MARIA NILSA DO NASCIMENTO DE SOUZA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	20
010646882046	FABIO CAMPOS DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	18
010647982089	MARIA FRANCISCA DA COSTA	19/06/1997	REGULAR	PMDB	8
010649542097	TERESINHA MARIA MIRANDA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	9
010649592003	GALDINO MIRANDA TAVARES	15/10/2001	REGULAR	PMDB	8
010649652046	LINDAURA NEVES DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	18
011402632062	GERALDA MARIA DE JESUS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	34
008286162070	MARIA TEREZA CARDOSO DOS SANTOS	13/10/2002	REGULAR	PMDB	40
012388372089	MARLENE ARAUJO DA SILVA	10/08/1995	REGULAR	PMDB	52
012393202070	FRANCISCO DE SOUSA SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	13
012401142054	LUZIMAR BORGES DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	25
001915832054	VICENTE PERES DA SILVA	15/09/1997	REGULAR	PMDB	71
002424412003	TEREZINHA MARIA DE JESUS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	48
002445002003	HILDA ELIZABETE FAUSTINA DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
002456882054	MANOEL JOSE DE MORAIS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	48
002461442070	MARIA DO CARMO DE MORAES	06/12/2002	REGULAR	PMDB	199
002471632097	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	30
002482812097	INACIA MORAES	06/07/1995	REGULAR	PMDB	23
002493862011	GENIT CARDOSO DO NASCIMENTO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	48
002497582011	JULIO BISPO FERNANDES	16/04/2001	REGULAR	PMDB	68
012387032070	JUDITE MARIA LIMA ALMEIDA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	59
002072172038	VERARILDES SAMPAIO DO NASCIMENTO	10/05/2006	REGULAR	PMDB	208
005793542089	VALDETE ALVES PINTO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	121
005799232062	DAVID NUNES SIQUEIRA	02/03/2004	REGULAR	PMDB	265
005694102089	MARIA HELENA GOMES DE SANTANA	23/02/1988	REGULAR	PMDB	18
005699242003	ROSA GOMES DE SANTANA	23/02/1988	REGULAR	PMDB	18
009233982097	DINAILDE DA SILVA ROCHA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	39
012807832046	NIVIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	13/09/1997	REGULAR	PMDB	37
005970632062	CECILIA NARCISIO ESTRELA	06/12/2002	REGULAR	PMDB	166
002526162062	GERALDINA DE SOUZA MOTA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	48
010124302062	GERLUSIA SENE DE OLIVEIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	276
010132942054	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO COSTA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	49
010138392003	JOAO GOMES DE SOUZA	14/10/2002	REGULAR	PMDB	88
010146082038	LEIDE LIMA CHAGAS	31/08/2002	REGULAR	PMDB	205
015718962046	WALDMA DA SILVA RIBEIRO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	111
015719132089	THAIS LEMOS TEIXEIRA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	88
007318502020	CICERO BATISTA DE ANDRADE	04/04/2004	REGULAR	PMDB	184



007373862046	ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	43
007602902011	MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	318
005164842020	ADAILDO SOARES DE ARAUJO	06/12/2002	REGULAR	PMDB	94
005186382020	OSMAR VICENTE DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	31
005019262054	DOMITILIA PEREIRA PORTELA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	33
005202082062	JOAQUIM JOSE SOARES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	39
019566352020	ALAN FRANKLIN DA COSTA LIMA	05/04/2004	REGULAR	PMDB	257
019568822070	DANIELLE DA SILVA ROCHA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	257
019569362003	WENDEL ELUIR LIMA DOS SANTOS	10/05/2006	REGULAR	PMDB	253
014914182020	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	159
014963032054	ELIANE RIBEIRO ALVES	14/04/2000	REGULAR	PMDB	96
014963062003	TEREZA RIBEIRO ALVES	14/04/2000	REGULAR	PMDB	96
014965262070	MARIA DE JESUS BATISTA PAIVA	03/10/2001	REGULAR	PMDB	81
013230002003	IZAIAS MONTEIRO PEREIRA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	198
010640242003	DAMIANA MARIA DA CONCEICAO	15/02/2003	REGULAR	PMDB	30
010643132038	FRANCISCO SALGUEIRO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	18
005197622070	FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO	14/09/2002	REGULAR	PMDB	257
010643792062	IDALICE PEREIRA LEITE	14/04/2000	REGULAR	PMDB	83
017993182003	PRISCILA DE OLIVEIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	196
017438492070	MACIEL DE SOUZA VIEIRA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	151
005296842062	SOLANGE GONCALVES DE AGUIAR	14/04/2000	REGULAR	PMDB	73
005314592038	LUIZ CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	11/09/2002	REGULAR	PMDB	81
005316692038	MARIA COELHO BRAGA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	86
029193851007	IRANEIDE GONCALVES DOS SANTOS	10/10/2002	REGULAR	PMDB	233
029349001112	RISONILDA DA SILVA SOUSA	30/09/2005	REGULAR	PMDB	226
029430651589	MARIA IOLANDA DIAS DO NASCIMENTO	04/05/2006	REGULAR	PMDB	258
029598432755	REGINA MILHOMEM DE BARROS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	211
007962722003	MARIA DOS NAVEGANTES PEREIRA DOS SANTOS	01/03/2004	REGULAR	PMDB	339
004628702054	MARIA DA GRACA DA SILVA DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	30
004630852089	MARIA SALETE DE FARIAS	23/02/1988	REGULAR	PMDB	68
005001032003	CLARA ROSA NERI	21/02/1997	REGULAR	PMDB	7
004642042003	CELIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	23/08/1997	REGULAR	PMDB	92
004656442003	MARIA DE LOURDES GOMES DE PAULA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	103
004670642070	EURIDES MARIA DO ROSARIO SILVA	05/12/1996	REGULAR	PMDB	73
004676412062	EDIMILSON ANTERO DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	16
004690842020	CANDIDA MARIA MOREIRA	07/11/2000	REGULAR	PMDB	83
016604222097	LEONARDO PEREIRA SOARES	18/09/2002	REGULAR	PMDB	138
016604942062	MARJORIE CONCEICAO MENDONCA	26/09/2002	REGULAR	PMDB	139
016607712062	EVONICE FRANCISCO DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	149
016680262003	VANESSA DA SILVA BUENO	01/02/2004	REGULAR	PMDB	339
004972892097	ANTONIO BORGES GONCALVES	10/05/2006	REGULAR	PMDB	259
004990120299	MARIA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	214
004636912003	ZILDA MARCIANO MENDES MOREIRA	06/12/2002	REGULAR	PMDB	56
017991372046	EDIONE NASCIMENTO DOS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	PMDB	170
013434702054	EDIMAR GOMES DA SILVEIRA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	74
013434912089	ELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	28/03/2002	REGULAR	PMDB	68
013435202054	IRACEMA SANTOS DA LUZ	06/12/1996	REGULAR	PMDB	75
013435842011	EDVALDO PEREIRA GOMES	21/02/1997	REGULAR	PMDB	74
013436512011	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA	10/10/2002	REGULAR	PMDB	88
001562242003	MARIA FERREIRA DO ROSARIO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	39
001564922070	NEUSA MARIA DE LIMA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	68
001565372003	NUBIA SOLANGE PLASMO LIMA	27/09/2002	REGULAR	PMDB	195
017579932070	JANAINA CABRAL DOS SANTOS	05/05/2006	REGULAR	PMDB	235
017612882089	RODRIGO DIEGO PEREIRA PASSOS TAVARES	30/09/2005	REGULAR	PMDB	174
017634032020	ROSILENE MOREIRA MENDES	06/12/2002	REGULAR	PMDB	167
017635392003	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	11/09/2002	REGULAR	PMDB	61
017635422003	OBENILSON FEITOSA GONCALVES	31/08/2002	REGULAR	PMDB	190
017636252062	MICHELLE DO NASCIMENTO SANTOS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	175
017637102046	HELLEN CRISTINA DA SILVA BRAZ	20/11/2002	REGULAR	PMDB	113
110781200213	ELIZABETE GOMES SOARES	15/10/2001	REGULAR	PMDB	178
006781382011	ANTONIA VANDA DOS SANTOS	15/02/2003	REGULAR	PMDB	142
012584702038	JOSE OLIVEIRA SILVA	03/10/2001	REGULAR	PMDB	27
012648242089	ELIS REGINA OLIVEIRA FERREIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	196
033052612712	MARIA LUIZA BARROS GAMA ROCHA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	294
033136691066	ANTONIA DE SOUZA SANTOS	11/09/2002	REGULAR	PMDB	184
033439141015	DOMINGOS DE ASSIS	05/05/2006	REGULAR	PMDB	231
033728941015	ELENILTA RODRIGUES DOS SANTOS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	222
034088061074	MOACIR CAMELO E SILVA JUNIOR	10/05/2006	REGULAR	PMDB	124
034331021066	EDIVAR UCHOA MARTINS	05/05/2006	REGULAR	PMDB	236
099009220264	ADELINO DA COSTA LIMA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	158
107400210590	VANDEILTON DA SILVA NOVAIS	05/05/2006	REGULAR	PMDB	309
017637772054	ANDREIA COSTA CAVALCANTE	01/05/2006	REGULAR	PMDB	181
017991222062	KEILA FERREIRA DE SOUZA	05/03/2004	REGULAR	PMDB	197
018780712070	PAULA HERICA FARIAS DA SILVA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	242
018781862011	VICTOR MATOS CABRAL	27/09/2002	REGULAR	PMDB	233
018782492038	TIAGO MARTINS DE MACEDO	10/05/2006	REGULAR	PMDB	242
018785912038	NATALICE VICENTE DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	85
018787062011	CATIA DE MELO MOREIRA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	225
018807472003	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	195
018812612097	ALEX XAVIER NOGUEIRA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	81
005032912011	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	26/09/1995	REGULAR	PMDB	52
005033752062	LUZIMAR DE ARAUJO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	83
005068891147	NELSON PEREIRA LOPES	15/10/2001	REGULAR	PMDB	167
005072462089	OSAILDA DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	07/03/2004	REGULAR	PMDB	65
005076982062	VICENTE VIEIRA DA SILVA	15/02/2003	REGULAR	PMDB	104
018775962097	MARIA IDIA NUNES PAIXAO	04/05/2006	REGULAR	PMDB	246
004830702097	ROSA GONCALVES DE OLIVEIRA	20/02/1988	REGULAR	PMDB	42
004848372038	JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60

004849842011	LARITA AZEVEDO DA CONCEICAO SANTOS	14/04/2000	REGULAR	PMDB	50
004853392038	MARIA DAS GRACAS SAMPAIO DE CARVALHO	18/08/1999	REGULAR	PMDB	33
004855012097	MARIA FRANCISCA DE MOURA OLIVEIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
004856172011	MARIA MONTEIRO GONCALVES	03/03/2004	REGULAR	PMDB	90
003042032003	DELOURDES DO NASCIMENTO NUNES	06/05/1993	REGULAR	PMDB	42
003049052011	JOSE ANTONIO ROCHA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	241
003071542054	ILDA MARIA DE PAULA ALVES	07/03/1988	REGULAR	PMDB	8
003073432020	JOSE AUGUSTO DE MENEZES	10/09/1995	REGULAR	PMDB	20
003080302070	MARIA SOCORRO SILVA RODRIGUES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
012682922062	VILMA DA ROCHA ARAUJO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	252
008461982089	MARIA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	39
008463032046	GENESIA MARIA CARNEIRO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	39
008715981309	MARLENE MARIA DE SOUSA	11/05/2006	REGULAR	PMDB	254
008973282089	MARCIA SANTOS DA SILVA	14/08/2002	REGULAR	PMDB	138
008974792097	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	05/04/2004	REGULAR	PMDB	88
006956701007	JOAO MARCELINO DOS SANTOS	04/04/2004	REGULAR	PMDB	213
006977071031	ADAUTO BEZERRA FRANCA	01/03/2004	REGULAR	PMDB	344
012310442011	MARGARETH DA SILVA RIBEIRO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	111
012318382089	MARIA ISELIA ALVES PEREIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	332
006789442070	JOSE MARIA LIRA	20/02/1988	REGULAR	PMDB	19
015229872046	OTACIANO MARCAL DE SOUZA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	188
006763002062	JORGE CAMPOS BARBOSA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	81
005392212070	LUIZ LINO LEITE	20/02/1988	REGULAR	PMDB	51
018763332020	YGOR MADEIRO DE SOUZA	06/12/2002	REGULAR	PMDB	236
005102262003	VALDA MOREIRA CARDOSO	11/09/2002	REGULAR	PMDB	210
012476502011	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	25
012476832089	ANA ROSA DE OLIVEIRA	11/02/2000	REGULAR	PMDB	25
012497162097	AMARO FREITAS DOS SANTOS	14/04/2000	REGULAR	PMDB	29
018006402003	MARCOS ANTONIO DE PAULA	10/10/2002	REGULAR	PMDB	180
018008822089	MARCIO CUNHA DOS SANTOS	10/05/2006	REGULAR	PMDB	193
011438032070	CRISTIANE BISPO DE FREITAS	11/01/1996	REGULAR	PMDB	85
011438752046	IVANEIDE MARIA SOUZA DOS SANTOS	05/05/2006	REGULAR	PMDB	55
020340581031	EDVIRGEM RAMOS SOUTO MAIOR	03/03/2004	REGULAR	PMDB	244
020506192089	ROBERTA VIEIRA DE ABREU	06/05/2006	REGULAR	PMDB	309
014321582003	MARCIA MARIA SILVA DE MORAES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	154
014337232011	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	25/09/2002	REGULAR	PMDB	92
012476352089	DAMIAO FERNANDES DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	26
011340832054	URANIA SILVA COELHO	18/08/1999	REGULAR	PMDB	50
011341112046	MANOEL FERREIRA LOPES	10/05/2006	REGULAR	PMDB	11
011341182011	EVA CESARIO DE TORRES	09/04/2004	REGULAR	PMDB	34
011341542089	KATIA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	50
011341692062	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	33
011342312054	VANDERLINO DOS PASSOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	21
011342722020	MATHIAS JOSE DE ARAUJO FILHO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	4
011342852046	FRANCISCA EUDEZIA DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	295
011342992046	CLAUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	18
011343392070	LOURIVAL JOSE MARTINS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	11
014089432020	VANILDA FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	252
013637712011	HELIO VICENTE DOS ANJOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	326
012091092003	EDNEIDE FIRMINA DE ABREU	05/05/2006	REGULAR	PMDB	306
013718042054	FRANCIMARIO LUSTOSA DA CUNHA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	88
012454592011	FRANCISCO DE ASSIS	13/11/2002	REGULAR	PMDB	59
012455912011	JONAS SOARES DA SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	60
012456822097	TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	80
012457042038	ANGELO JOSE DE MOURA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	88
012457662038	JOAO PINHO DE SOUZA	20/04/2001	REGULAR	PMDB	80
012457852003	WESNEY GASPAR LELIS DE FREITAS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	82
012458762070	JOSE EVALDO FRANCISCO DE SOUZA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	70
012458932070	SILAS LUCIANO DO CARMO	30/03/1998	REGULAR	PMDB	59
012459422097	KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES	06/12/1996	REGULAR	PMDB	60
012461082038	ROMULO CIRILO RIOS	10/05/2006	REGULAR	PMDB	61
013718012003	DULCINEIA LUSTOSA DA CUNHA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	88
012454022089	LUCIA GOMES DA MOTA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	54
014337802003	JANAINA LOPES DA SILVA	17/08/1999	REGULAR	PMDB	75
013167652003	RONALDO XAVIER FREIRE	14/04/2000	REGULAR	PMDB	18
013167922089	EDNA ALVES DE OLIVEIRA	17/08/1995	REGULAR	PMDB	54
013169342038	DIVA DA SILVA DIAS	03/03/2004	REGULAR	PMDB	53
013169732046	FRANCISCA EDNA BEZERRA NERI	15/02/2003	REGULAR	PMDB	107
013169892003	LUCIANO NEGRAO DOS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	42
013170802054	ELIANE PEREIRA DE ARAUJO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	26
013175712089	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	30/03/1998	REGULAR	PMDB	29
014541702003	ROMULO JOSE CAVALCANTE FREITAS	26/09/2005	REGULAR	PMDB	293
017873002020	MONICA CRISTINA DE ANDRADE	05/12/2002	REGULAR	PMDB	183
017873622020	PEDRO ALCANTARA DE JESUS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	184
017874292070	OSMAR DOS SANTOS FERREIRA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	182
013167642020	JOSE AIRTON DA COSTA SILVA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	54
017876042046	VANESSA ALVES FERREIRA PINHEIRO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	348
017880842003	ABRAAO SOUZA FREITAS	03/08/2001	REGULAR	PMDB	196
017882072097	ANDERSON DOS SANTOS MARQUES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	181
003149352089	MARLY RODRIGUES PINTO	10/05/2006	REGULAR	PMDB	287
012440492038	ANA CELIA SARAIVA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	109
089716640574	MONALIZA SOUZA DOS SANTOS	06/05/2006	REGULAR	PMDB	231
091119960507	UIRES SOUZA DA SILVA	20/11/2002	REGULAR	PMDB	230
091977620523	VALDEILSON RIBEIRO LIMA	20/04/2001	REGULAR	PMDB	220
003539742011	FRANCINETE RODRIGUES DE MIRANDA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	88
012435302097	ANGELA MARIA DA CONCEICAO EVANGELISTA	10/10/2002	REGULAR	PMDB	210
012435752097	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	38
012436182062	DELZUITE PASSOS DE PAULA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	25



012437752011	EDITE BARBOSA DO NASCIMENTO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	28
012438492097	INACIA DE SOUSA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	15
012439562089	JUCILENE GALDINO DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	25
086008900507	PALMIRA DOS SANTOS	01/03/2004	REGULAR	PMDB	144
012052422062	EDSON NARCISO ESTRELA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	57
016717491309	RAQUEL LUCENA RAMOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	188
016362772020	ELIZABETE MARIA ALVES	03/10/2001	REGULAR	PMDB	135
016364442097	THAIS DE OLIVEIRA CORREIA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	106
016364752097	LUIS CARLOS FEITOSA DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	131
016365902097	ALCIONE DE MOURA AMORIM	14/04/2000	REGULAR	PMDB	121
016368942003	ALEXANDRE NEGRAO DOS SANTOS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	123
016369072062	DANIEL DE OLIVEIRA DANTAS	15/10/2001	REGULAR	PMDB	132
016369242062	RICARDO ABRAAO DE SOUSA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	153
016369722062	DAVID VIANA DA SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	133
016370322054	HAROLDO MUNIZ DE CARVALHO	30/01/2000	REGULAR	PMDB	29
016371762038	RITA ANGELICA DOS REIS	20/02/2000	REGULAR	PMDB	152
005802752003	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA	04/03/2004	REGULAR	PMDB	265
017697842003	ULIVANIO FELIX DA SILVA	20/03/2001	REGULAR	PMDB	169
017697882038	FLAVIO LIMA DOS PASSOS	01/05/2006	REGULAR	PMDB	164
017701542062	DAYSE MONTEIRO TEIXEIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	164
017703872054	EMERSON CAMPOS DE JESUS	10/05/2006	REGULAR	PMDB	173
017704952020	JOSE RIBEIRO FILHO	15/11/2002	REGULAR	PMDB	173
017705522054	ANA PAULA DE OLIVEIRA	11/09/2002	REGULAR	PMDB	177
017705942003	MARCIA NASCIMENTO FEITOZA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	176
017707542046	LILIANE GOMES DOS SANTOS	22/09/2002	REGULAR	PMDB	179
002423262003	SANDRA REGINA PAIXAO LOUREIRO	18/04/2001	REGULAR	PMDB	48
002577362046	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	42
002587542089	ROSALINA CARDOSO DE BRITO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	116
017696962089	ROGERIO PEREIRA DA CRUZ	15/10/2001	REGULAR	PMDB	169
002590302011	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	166
019581942070	PAULA TATIANE DOS SANTOS PAES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	242
019583302038	ALESSANDRA DE LIMA BARBOSA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	240
019584412054	PALOMA BURJACK DUARTE	04/04/2004	REGULAR	PMDB	257
019585752062	JOSE LUIS DO NASCIMENTO GOMES	10/05/2006	REGULAR	PMDB	238
019585882089	RUBENS MACEDO GUIMARAES	10/05/2006	REGULAR	PMDB	262
019600502003	EDIVANIA DIAS DE ALMEIDA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	242
014583522062	ELIAN RIBEIRO ALVES	14/04/2000	REGULAR	PMDB	96
014585412038	EUNICE MARIA DA CONCEICAO MENDES	14/04/2000	REGULAR	PMDB	82
014588462038	ALCIONE SOARES DE ARAUJO	18/08/1999	REGULAR	PMDB	43
014590772089	MARCELO JOSE DOS SANTOS SOUZA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	96
014591272089	RICARDO SILVA RODRIGUES	25/09/2002	REGULAR	PMDB	84
014591682054	JOSIANE MESQUITA MORENO	30/03/1998	REGULAR	PMDB	91
020671872038	ROSANGELA MARTINS DE SOUSA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	307
014592132046	IVANILDE DA SILVA RIBEIRO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	83
014592952097	ADRIANA COSTA CAVALCANTE	01/05/2006	REGULAR	PMDB	86
014593932097	CRISTIANE MIGUEL FERREIRA	30/03/1998	REGULAR	PMDB	82
020511312003	VANUZA ALEXANDRE DA SILVA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	307
020511702011	WALTER DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	312
020522622020	PAULO HENRIQUE CARDOSO DE ALMEIDA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	307
020523432020	YURI DA SILVA GONCALVES	01/05/2006	REGULAR	PMDB	263
020523492011	CASSILA MOREIRA DA SILVA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	320
020662972011	TEILA SILVA DE ARAUJO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	307
020665192097	FRANCILENE DAVID ROCHA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	327
020669122070	ELIZANE DE SOUSA ROCHA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	263
014591712054	WAGNER OLIVEIRA CANDIDO	30/03/1998	REGULAR	PMDB	65
019580982038	PAULO RODRIGUES	03/03/2004	REGULAR	PMDB	243
020250112089	HENRIQUE COSTA FERREIRA	06/05/2006	REGULAR	PMDB	286
020253882054	JONATAS DO NASCIMENTO BARRETO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	292
003013452062	CARLOS DO NASCIMENTO ALVES	30/09/1995	REGULAR	PMDB	60
003015922003	ELENILDE GALDINO BELFORT MATOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	9
003025002046	LUIZA PEDRO DE FREITAS	10/08/1995	REGULAR	PMDB	48
003025622046	MARCILON SANTOS SEABRA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	27
003034252097	SANDRA MARIA AMADOR SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	18
003035552070	TERESINHA LELIS DA SILVA	03/02/2004	REGULAR	PMDB	6
019761962011	RODRIGO ALVES VIEIRA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	262
003186342020	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	03/03/2004	REGULAR	PMDB	51
003635922097	SONIA MARIA DE CASTRO	14/04/2000	REGULAR	PMDB	102
012987502062	WANDERSON DA SILVA SANTANA	10/07/2006	REGULAR	PMDB	224
003449672003	ROSEILDA CONCEICAO ALVES SANTIAGO	05/06/1986	REGULAR	PMDB	334
003553582020	MARLEIDE RODRIGUES DE MIRANDA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	223
017171141589	ELIETE MARIA DA CONCEICAO	10/05/2006	REGULAR	PMDB	162
009895812070	JOAQUIM DOMINGOS RORIZ	21/09/1995	REGULAR	PMDB	2
017875662089	DEBORA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	182
009904302011	GLAUCIO SOARES DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	PMDB	204
012059102020	ALEXANDRE ALVES MELO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	55
003759022046	MARIA ANTONIA ABRAAO DE SOUSA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	45
003759152062	MARIA ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1988	REGULAR	PMDB	68
003772572089	MARIA DOS MILAGRES SILVA	13/05/1986	REGULAR	PMDB	324
003743902003	JUSSARA CLEMENTE MENDONCA	05/06/1986	REGULAR	PMDB	320
003187522070	JOAO NICOLAU DA ROCHA	04/04/2004	REGULAR	PMDB	5
004349852070	MARIA DE MATOS ABREU	30/09/2005	REGULAR	PMDB	32
004520932097	LUCIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	15/11/2002	REGULAR	PMDB	33
004576272062	LIVIA JULIA GOMES DA SILVEIRA	23/02/1988	REGULAR	PMDB	87
004607142070	JULIANA TORRES MARTINS	23/12/1988	REGULAR	PMDB	56
013295802020	AGUIMAR ALVES RABELO	15/10/2001	REGULAR	PMDB	53
013167502020	ADAO DE SOUZA E SILVA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	27
013296932003	ANA REGINA LIMA CARVALHO	25/09/2002	REGULAR	PMDB	16



013297712062	GERALDINA CAMPELO DE OLIVEIRA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	27
013298112097	MARIA OZENIR DOS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	28
013299042020	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	04/04/1998	REGULAR	PMDB	10
013300262011	ANA CARMEM MESQUITA VALERO	17/08/1995	REGULAR	PMDB	54
013300592089	VANEIDE AQUINO DOS SANTOS	12/09/2002	REGULAR	PMDB	27
013301082003	ERSON PEREIRA DOS SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	33
013301612062	MAURICIO JOSE DE SOUZA	28/06/1997	REGULAR	PMDB	16
015721282003	MARCIO SOARES BORGES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	135
013165562097	MARIA DE LOURDES DE JESUS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	47
013166442011	MARIA DO SOCORRO SILVA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	28
013295912089	ANTONIO GERALDO DE CAMARGOS SOBRINHO	17/04/2006	REGULAR	PMDB	16
003457352046	ALTIVA RIBEIRO DE CASTRO	18/08/1999	REGULAR	PMDB	75
017511482089	SHEYLIANE ALVES DA CUNHA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	169
012440992003	MARIA JOSE DE AQUINO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	40
012441202011	LUCIELDA BARBOSA RODRIGUES	18/08/1999	REGULAR	PMDB	54
012441692046	MINGUINHO LUCAS DE ALMEIDA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	70
003090712003	ARISTOTELES DA SILVA COSTA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	74
017009172003	PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO	15/02/2003	REGULAR	PMDB	158
003092702046	CHIRLEY JONY NASCIMENTO ARAGAO PEREIRA	25/03/1997	REGULAR	PMDB	310
003649782046	ARENILDO FERREIRA DA SILVA	15/03/1988	REGULAR	PMDB	109
008224582070	VICENCIA SOARES DA SILVA SANTOS	21/02/1997	REGULAR	PMDB	31
008262372038	FRANCISCO DA CONCEICAO SANTOS	03/09/1995	REGULAR	PMDB	1
003519222089	ISAIAS GOMES DE ABREU	10/10/2002	REGULAR	PMDB	88
003427392003	JOAO RODRIGUES DE CARVALHO	06/05/1993	REGULAR	PMDB	42
018372182003	THIAGO TORRES DA SILVA	18/04/2006	REGULAR	PMDB	231
012440502070	SHIRLEY SILVA DA FONSECA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	53
018377932097	DARIO SILVA LIMA	06/12/2002	REGULAR	PMDB	224
018390942038	EDILSON SAMPAIO DO NASCIMENTO	10/05/2006	REGULAR	PMDB	208
017449232054	THAIS VANESSA DA SILVA GOMES	05/04/2004	REGULAR	PMDB	180
017467562003	FABIOLA BRASIL BATISTA RODRIGUES	01/03/2004	REGULAR	PMDB	333
017505072003	JOSE ALBERTO DE MOURA SILVA JUNIOR	15/10/2001	REGULAR	PMDB	165
017506522020	FABIO BARBOSA DA SILVA	03/10/2001	REGULAR	PMDB	6
017507132089	JONAS SANTOS GONTIJO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	164
017508972054	JANE KATIA ALVES DA SILVA	23/09/2002	REGULAR	PMDB	148
017509182011	JEFFERSON GOMES DE LIMA	20/12/2002	REGULAR	PMDB	111
017510062062	TATIANE GOMES DOS SANTOS BATISTA	16/04/2001	REGULAR	PMDB	169
017510662003	ANAIRTON DE ARAUJO E SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	154
018373232020	CLEBER BATISTA CAVALCANTE	16/10/2002	REGULAR	PMDB	217
009914082003	JOSE CARLOS DO VALE	15/02/2003	REGULAR	PMDB	69
009919542062	RAIMUNDO NONATO PINTO	10/05/2006	REGULAR	PMDB	205
003507692062	FRANCISCO RODRIGUES	22/02/1988	REGULAR	PMDB	90
011758492003	MARIA VIEIRA BATISTA DA SILVA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	38
013294872038	JEDSON PEREIRA URCINO	29/03/1998	REGULAR	PMDB	14
013294922003	MARCO DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	24
013295082003	IVONEIDE LUSTOSA DE OLIVEIRA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	27
009299702003	IRISVANDA MARIA OLIVEIRA MATOS	27/09/2005	REGULAR	PMDB	293
009306022011	AMINACI JOSE DA SILVA	10/10/2002	REGULAR	PMDB	222
080461780566	MARIA DE JESUS DE SOUZA LIMA	20/11/2002	REGULAR	PMDB	127
082733050582	EDER CARLOS FERREIRA DA SILVA	26/09/2005	REGULAR	PMDB	334
082859060507	RITA MIRANDA DA SILVA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	53
085192160230	SILVANO MACEDO GUIMARAES	10/05/2006	REGULAR	PMDB	190
019776392003	WALISSON BARBOSA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	248
018042091503	ANTONIO AGUIAR GOMES	19/12/2001	REGULAR	PMDB	165
020238172070	DIONATAN PEREIRA GOMES	05/05/2006	REGULAR	PMDB	297
011278102020	CLAUDIA DA CONCEICAO PINTO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	21
011284562003	MARCIA CRISTINA DA CRUZ	13/10/2002	REGULAR	PMDB	334
002076662070	FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA	23/02/1988	REGULAR	PMDB	319
002026532089	JOSE PEREIRA DE SOUZA	18/09/1986	REGULAR	PMDB	80
010638712070	JOAO ALVES BATISTA NETO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	253
002611542062	MARIA MARIANO DOS SANTOS CORDEIRO	21/02/1997	REGULAR	PMDB	46
002618312011	TEREZA DE JESUS NUNES CIRQUEIRA DE AGUIAR	04/03/2004	REGULAR	PMDB	29
002630032062	FRANCISCA SALGUEIRO LIMA	14/04/2000	REGULAR	PMDB	72
002635932038	JOSE ROMISSON CORDEIRO LOPES	21/02/1997	REGULAR	PMDB	13
016360312011	MARLUCIA MARQUES SO NASCIMENTO	04/04/2004	REGULAR	PMDB	122
016360382097	MARCOS BERNARDES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PMDB	123
016360402003	MICHELLE DA SILVA FONSECA	19/02/2002	REGULAR	PMDB	98
011763452003	CLEBER ANTONIO FERREIRA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	36
011763792054	IVONETE DA SILVA LIMA	21/02/1997	REGULAR	PMDB	37
006451342097	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	28
006452072089	MAGNA MARIA VITORINO	06/12/1996	REGULAR	PMDB	27
006455732054	MARIA DE FATIMA ARAUJO SANTANA	07/03/1988	REGULAR	PMDB	46
006455912038	MARIA DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO	07/11/2000	REGULAR	PMDB	95
006470452097	JOSEFA ALVES CAVALCANTE	18/08/1999	REGULAR	PMDB	54
006515292003	MANOEL DUDU DE MORAIS	07/03/1988	REGULAR	PMDB	67
016357902062	ALBETIZA OLIVEIRA SOUSA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	106
016881642089	RICARDO VIEIRA DE SOUZA	07/10/2001	REGULAR	PMDB	169
016881822062	AIRTON DE JESUS	20/04/2001	REGULAR	PMDB	169
016882622089	LUIZ CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	41
018636862011	GIRLEIDE SANTOS DE CASTRO	05/05/2006	REGULAR	PMDB	239
016883312046	JOSE GILDEMAR DE OLIVEIRA	04/10/2002	REGULAR	PMDB	257
011762852038	ALDEIDE MACHADO DOS SANTOS	06/12/1996	REGULAR	PMDB	37
011762882089	JOSEFA NUNES DA ROCHA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	37
011762912089	MANOEL JOSE DA SILVA	06/12/1996	REGULAR	PMDB	38
011763142003	ALEXANDRO SOUZA ALVES	11/09/2002	REGULAR	PMDB	26
016361102054	ERIKA GARCIA DE LIMA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	116
016361312089	DANIEL MATOS ALVARENGA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	123
016361702097	NEUSA HELENA DA SILVA	20/04/1998	REGULAR	PMDB	126
018496692054	MARIZELIA REIS DE SOUZA	03/03/2004	REGULAR	PMDB	201



018609772054	WESLEY MENDES SALES	03/03/2004	REGULAR	PMDB	222
018610622054	EDINALDO MOURAO FERNANDES	03/03/2004	REGULAR	PMDB	222
018611042046	ROGERIO ALEXANDRE FARIAS CURCINO	01/05/2006	REGULAR	PMDB	220
018615912003	JOANNY DE MATOS DANTAS	15/02/2003	REGULAR	PMDB	211
016358042003	FRANCISCO BARBOSA REGO	03/10/2001	REGULAR	PMDB	72
018651602070	DANIELE MARTINS DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PMDB	229
018666082062	MARIZETE SOUSA BEZERRA	10/05/2006	REGULAR	PMDB	219
010811332089	MARLEIDE ALVES AMARAL	16/04/2001	REGULAR	PMDB	49
010825432062	SANDRA CRISTINA DE SOUSA	18/08/1999	REGULAR	PMDB	49
010829712070	ROBERTO ARAUJO DE SOUSA	07/04/2001	REGULAR	PMDB	49
016873612003	MARIA DA NATIVIDADE CARDOSO DA SILVA	15/10/2001	REGULAR	PMDB	154
016876762089	DELAINE SILVA COSTA	23/09/2002	REGULAR	PMDB	157
016876882011	WELDER RODRIGUES DOS SANTOS	11/09/2002	REGULAR	PMDB	156
002954362020	LUCIA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	01/05/2006	REGULAR	PMDB	106
002972602038	JOSE BARBOSA DE MIRANDA	23/09/2002	REGULAR	PMDB	47
009699422020	GERSON ALVES PINHEIRO	27/09/2005	REGULAR	PMN	109
004931622097	LUZINETE GONCALVES DA SILVA	14/01/1998	REGULAR	PMN	137
012457712003	AUCELIO SOARES DA SILVA	18/01/1998	REGULAR	PMN	80
012401362062	MAX WILLYAM MATOS LINS	15/06/2002	REGULAR	PMN	45
032518251309	KENEDY BECHMAN ALMEIDA	28/09/1995	REGULAR	PMN	170
008150932011	VALDIRA DE SOUZA PEREIRA ROCHA	27/09/2005	REGULAR	PMN	206
011759092070	MARIA DOS PASSOS OLIVEIRA	06/02/1998	REGULAR	PMN	53
011764842089	EDIMAR DA SILVA PEREIRA	06/02/1998	REGULAR	PMN	52
013393632046	LOIDINEI GONCALVES DE MELO	18/01/1998	REGULAR	PMN	80
089461860205	ENI SOARES DOS SANTOS	30/10/1995	REGULAR	PMN	214
015120592070	MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	15/06/2002	REGULAR	PMN	118
015949332089	NAIR DA CONCEICAO PINHEIRO	20/05/2002	REGULAR	PMN	117
000241242658	LUCIMAR MIRANDA SILVA ALVES	02/03/1990	REGULAR	PMN	175
001563641155	JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA CARVALHO	02/04/1990	REGULAR	PMN	199
013300652020	ROSE MARY DA SILVA COSTA	06/02/1998	REGULAR	PMN	222
013410362097	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	11/10/1997	REGULAR	PMN	80
013413902020	GENECILDA LIMA DE SOUSA	17/11/1997	REGULAR	PMN	193
013415372097	WANDECI SORIANO WALTER	19/02/1998	REGULAR	PMN	80
013417582046	LUCIANA RODRIGUES AMORIM	25/05/2002	REGULAR	PMN	88
013418292070	HERMES SOUSA COSTA	05/05/1997	REGULAR	PMN	80
018002211180	GREGORIO AIRES DA SILVA	18/03/1992	REGULAR	PMN	214
018383792038	EDGAR DA SILVA OLIVEIRA	15/06/2002	REGULAR	PMN	205
004695882070	ERNANDO PINHEIRO COSTA	22/01/1998	REGULAR	PMN	60
004695972062	ESDROS FERREIRA	17/03/1998	REGULAR	PMN	193
013404722054	ANGELA MARIA SOARES DA SILVA	06/02/1998	REGULAR	PMN	80
010188172070	JOSIEL PINHEIRO COSTA	10/02/1998	REGULAR	PMN	173
011388572097	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DOS ANJOS	15/06/2002	REGULAR	PMN	4
011418232003	ALUISIO RUFINO DA SILVA	15/06/2002	REGULAR	PMN	81
036260061015	ADRIANA ROCHA NUNES	15/12/1995	REGULAR	PMN	203
036536070558	RICARTE DE NORMANDIA PEREIRA	08/02/1994	REGULAR	PMN	174
002692431104	ROSIMARY OLIVEIRA SANTOS	25/03/1992	REGULAR	PMN	84
002943902054	EURIPEDES BORGES DO NASCIMENTO	27/09/2005	REGULAR	PMN	97
005229172003	SAULO MARTINS PUGAS	27/09/2005	REGULAR	PMN	199
016351982038	ANA CRISTINA PINTO DOS SANTOS	30/09/1999	REGULAR	PMN	222
004717152054	OSMAR BARBOSA DE MELO	02/04/1998	REGULAR	PMN	221
016889212054	ISAURA ALVES DE FREITAS	29/05/2002	REGULAR	PMN	53
013973742062	ANTONIO RODRIGUES DUARTE	14/01/1998	REGULAR	PMN	78
014311172089	ROBERTO MACEDO SANTOS DA SILVA	15/06/2002	REGULAR	PMN	198
016326632062	EDSON RIBEIRO DE SOUSA	28/05/2002	REGULAR	PMN	86
010555072020	FRANCISCA CLEIDE PEREIRA MIRANDA	22/05/2002	REGULAR	PMN	60
025194311139	MARIA IVANILDE EVANGELISTA	08/02/1994	REGULAR	PMN	151
025650250248	ANTONIO PEREIRA DE JESUS	26/03/1992	REGULAR	PMN	302
025945590590	LINDOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	15/12/1995	REGULAR	PMN	212
026780131155	VALDEIR MARINHO COSTA	18/02/1994	REGULAR	PMN	191
002520652062	ELIZABET BATISTA DOS SANTOS	27/05/2002	REGULAR	PMN	147
013311842003	ERIVALDO CAVALCANTI PEREIRA	06/02/1998	REGULAR	PMN	16
013312012046	ANDALLA JOSLY ALVES BRAGA	03/06/2002	REGULAR	PMN	41
013392162062	DAILER PINHEIRO COSTA	08/09/1997	REGULAR	PMN	193
005824492046	CICERO MARTINS DE OLIVEIRA	29/09/2005	REGULAR	PMN	167
005832632020	JOSE LUIZ DA CUNHA	06/02/1998	REGULAR	PMN	51
005852342003	ELIECI PEREIRA DE MATOS	15/06/2002	REGULAR	PMN	44
005886752097	ANTONIO DA ROCHA DOS SANTOS	06/02/1998	REGULAR	PMN	80
017702072003	MIGUEL CARVALHO DOS ANJOS	15/06/2002	REGULAR	PMN	175
006409641040	MARIA DO SOCORRO SOUSA MELO SILVA	22/01/1996	REGULAR	PMN	218
006624612089	MARIA LUCIA PEREIRA	01/03/1994	REGULAR	PMN	324
009955232020	NELMA NOGUEIRA BATISTA	29/09/2005	REGULAR	PMN	282
010007672097	IRANETE ANTONIA DE SOUZA	06/02/1998	REGULAR	PMN	301
010510562070	RAQUEL SOUSA COSTA	04/09/1997	REGULAR	PMN	193
006835192089	IDALINA MARIA DE JESUS	09/03/1990	REGULAR	PMN	199
006892622003	ROSALINA CARDOSO SILVA	16/04/1990	REGULAR	PMN	10
006894362046	WILSON SILVA	16/04/1990	REGULAR	PMN	7
002042492054	SAMUEL DIAS ARAUJO	16/02/1998	REGULAR	PMN	166
010641652038	LEONILDO HENRIQUE DA COSTA	06/02/1998	REGULAR	PMN	9
010648122070	ROSANA NAIVA SILVA	06/02/1998	REGULAR	PMN	9
010752882097	MARILENE MARTINS QUEIROZ	15/06/2002	REGULAR	PMN	20
003569972070	CREUZA DA SILVA CORDEIRA	29/04/1994	REGULAR	PMN	225
006082832011	CONCEICAO DE MARIA CARDOSO DE MEDEIROS	23/03/1990	REGULAR	PMN	324
006104912062	OSMAR MEDEIROS	23/03/1990	REGULAR	PMN	324
006165792062	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	15/06/2002	REGULAR	PMN	300
014696592020	ALEXANDRE DA SILVA	14/01/1998	REGULAR	PMN	73
005972042038	EDILSON SOUZA COSTA	20/02/1998	REGULAR	PMN	185
012585462070	VANDER FURTADO DE MENDONCA	15/06/2002	REGULAR	PMN	6
012585492011	IVA DE DEUS	15/06/2002	REGULAR	PMN	6



013529372046	RAIMUNDO ALVES BRANDAO	29/09/2005	REGULAR	PMN	61
013650462070	ROBSON CASTRO DA SILVA	29/09/2005	REGULAR	PMN	70
014585502020	SONIA TELES DO NASCIMENTO	14/01/1998	REGULAR	PMN	78
040713340221	JUCELINA DA CUNHA BARBOSA	09/06/1994	REGULAR	PMN	172
019913061503	SILDOMAR VALE NASCIMENTO	15/02/1991	REGULAR	PMN	64
001991882046	MARIA RIBEIRO DUARTE	14/01/1998	REGULAR	PMN	82
009507522038	FATIMA EID NASR	15/06/2002	REGULAR	PMN	100
012386362070	LUCILENE DOS REIS DA SILVA	06/02/1998	REGULAR	PMN	13
012453612070	ADILSON CAMPOS SILVA	14/01/1998	REGULAR	PMN	47
004902672003	ALTENIR ROCHA TRINDADE	27/03/1998	REGULAR	PMN	214

004947772003	ELIDIO FERREIRA DA COSTA	17/11/1997	REGULAR	PMN	193
009121912097	REJANE LEITE REIS	15/06/2002	REGULAR	PMN	33
002057542097	LUZIMARI FRANCISCA DO NASCIMENTO FALCAO	17/05/1988	REGULAR	PP	112
012471582054	JOSE MARCOS BERNARDO DE ARAUJO	26/09/2001	REGULAR	PP	37
010780362003	SAUL ALVES DA SILVA JUNIOR	03/01/1994	REGULAR	PP	30
010772732011	MARIA DO SOCORRO DIAS DE FREITAS	03/01/1994	REGULAR	PP	3
010591502089	LEONDINA MARIA DE PAULA	21/03/1990	REGULAR	PP	2
013417432062	AUZENY BATISTA DE SOUZA	20/01/2005	REGULAR	PP	68
013417412003	ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO	26/09/2001	REGULAR	PP	74
013409862070	ELIENE CANUTO DA SILVA	09/04/2002	REGULAR	PP	65
013409282003	FABIO JOSE BARBOSA	29/03/2005	REGULAR	PP	73
013405312046	MARIA CARLA RODRIGUES DA SILVA	26/09/2001	REGULAR	PP	70
013399482097	ADRIANA ALVES FEITOSA	25/02/2005	REGULAR	PP	303
013395242062	ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS	30/05/2002	REGULAR	PP	74
005412502011	LEILA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/05/1988	REGULAR	PP	208
005228452003	RAIMUNDA RODRIGUES MORORO	16/05/1988	REGULAR	PP	99
010122922038	ELIANE FAUSTINA DA SILVA	05/05/2002	REGULAR	PP	271
005278952038	EDVAR JESUS DE SOUZA	20/05/1989	REGULAR	PP	300
014972522020	ELENA VIANA DA CONCEICAO NASCIMENTO	15/04/1999	REGULAR	PP	81
005269502046	ROSALINA MONTEIRO DE ANDRADE	03/01/1994	REGULAR	PP	1
014985442062	LOURISVALDO FRANCISCO ROCHA	25/02/2005	REGULAR	PP	279
014983392070	DEMECIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	26/09/2001	REGULAR	PP	96
014981012070	ROSSIMAR MATOS DA SILVA	09/04/2002	REGULAR	PP	99
014980192038	ROSENETE MATOS RIBEIRO	09/04/2002	REGULAR	PP	99
014978612003	JANAINA SILVA DOS SANTOS	20/01/2005	REGULAR	PP	68
014976812011	JOSE ALAEDES NUNES DE OLIVEIRA	26/09/2001	REGULAR	PP	143
014975982003	ROSEVELTON SANTOS FERREIRA	26/09/2001	REGULAR	PP	107
014973582089	JOSE JOAQUIM DE JESUS DA SILVA	28/06/2001	REGULAR	PP	74
005278142070	DINILVA MARES RIBEIRO	03/01/1994	REGULAR	PP	59
002039942003	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA GOMES	03/01/1994	REGULAR	PP	150
003391852003	RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA	20/10/1990	REGULAR	PP	222
011929192070	RAIMUNDO NONATO NOBRE DA SILVA	10/11/1999	REGULAR	PP	26
007054662011	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE SOUSA	01/12/1992	REGULAR	PP	201
007046482003	DEOCLECIO HILARIO DA CONCEICAO	09/04/2002	REGULAR	PP	110
002971822089	JOAO BATISTA CARVALHO DA SILVA	05/03/2005	REGULAR	PP	99
007936022089	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	10/03/2005	REGULAR	PP	275
010833942038	SILMARA BATISTA DE LIMA	20/01/2005	REGULAR	PP	33
010809132097	FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA	09/04/2002	REGULAR	PP	49
010805622011	JOSE DIAS DOS ANJOS	15/04/1999	REGULAR	PP	49
027837840205	WALDIR RIBEIRO SOARES	20/01/2005	REGULAR	PP	160
008418742089	RAIMUNDO MARCIO DE ANDRADE	25/02/2005	REGULAR	PP	153
013354262046	ROGERIO DOMINGOS DOS SANTOS	04/02/2006	REGULAR	PP	255
013342522054	JUCILENE GOMES DA SILVA	20/01/2005	REGULAR	PP	37
009941532038	JOSE GONCALVES DE ARAUJO	10/03/2005	REGULAR	PP	239
036507781040	CARMEN LUCIA ANTUNES PINHEIRO	10/03/2005	REGULAR	PP	172
017698932062	WANDERLEY DOS ANJOS	25/03/2002	REGULAR	PP	189
017694382089	ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS	26/08/2001	REGULAR	PP	147
013721572070	MARIA DE JESUS PINTO DA SILVA	10/11/1999	REGULAR	PP	47
013714462054	MARIA DO CARMO SANTOS DE ANDRADE	05/10/2001	REGULAR	PP	76
018925621562	MARIA DA CONCEICAO SOUSA DA SILVA	20/01/2005	REGULAR	PP	168
018886432046	RAIMUNDO ALVES BELEM CARVALHO	25/02/2005	REGULAR	PP	237
018886032054	EDIVAN JOSE PEREIRA DA LUZ FILHO	16/11/2006	REGULAR	PP	237
018846452097	TATIANE OLIVEIRA SILVA ALVES	31/03/2005	REGULAR	PP	90
018809332020	JOAO MARCULINO	04/04/2005	REGULAR	PP	152
018803242054	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	10/03/2005	REGULAR	PP	230
018763122003	CORNELIO CAMPOS BRAGA	25/02/2005	REGULAR	PP	239
005706182011	EULALIA TEREZA DOS SANTOS	20/05/1988	REGULAR	PP	139
029200811040	CERGIMARIA ALVES FEITOSA	10/03/2005	REGULAR	PP	213
002410822062	FRANCISCO DE ASSIS NOUGA	28/12/1992	REGULAR	PP	269
012408472062	JOSE PEREIRA COSTA	26/09/2001	REGULAR	PP	39
012406322054	MARIA CARMELITA CARVALHO ARAUJO	10/11/2006	REGULAR	PP	37
012406302097	AYJALON DA SILVA REGO	19/03/1999	REGULAR	PP	92
012404512097	DIRLEIDE ROSA DOS SANTOS	05/10/2001	REGULAR	PP	13
012381182070	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	10/11/1999	REGULAR	PP	5
018388722089	PATRICIA DOS SANTOS CUNHA	20/01/2005	REGULAR	PP	306
018379262054	DEUSIMAR SAMPAIO DAMASCENO	10/03/2005	REGULAR	PP	224
005703412070	ANTONIO COSTA ALMEIDA	29/03/2005	REGULAR	PP	22
018201692054	MARIA JOCELIA SILVA LIRA	20/01/2005	REGULAR	PP	24
015490402089	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	10/11/2006	REGULAR	PP	109
015487702097	ADELSON GOMES ALVES	19/08/2003	REGULAR	PP	282
047428130590	LELIO BARBOSA DE OLIVEIRA	15/11/2005	REGULAR	PP	22
047335010779	MARIA JACINTA VIEIRA DE MENEZES	08/04/2002	REGULAR	PP	297
047132721180	CLEUTO SOUSA LIMA	20/01/2005	REGULAR	PP	219
002785892070	CLEIDE VIEIRA DE PINHO	03/01/1994	REGULAR	PP	15
002781922011	ANILTON GERALDO MAGELA NASCIMENTO	20/05/1988	REGULAR	PP	123
015491132070	MARCELA DE SOUZA NASCIMENTO	26/09/2001	REGULAR	PP	107



030741901147	RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS	10/03/2005	REGULAR	PP	146
005661572097	JOSELITA GAMA RIBEIRO	12/05/1990	REGULAR	PP	160
014968732089	GRASIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	25/02/2005	REGULAR	PP	105
014965492062	PEDRO PAULO DOS SANTOS CASTRO	04/04/2005	REGULAR	PP	91
003398862020	SOLANGE DE SOUZA E SILVA OLIVEIRA	25/02/2005	REGULAR	PP	324
004593862038	MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS OLIVEIRA	03/01/1991	REGULAR	PP	17
004580572054	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	19/03/1991	REGULAR	PP	303
004552462062	JOSE APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	23/08/1989	REGULAR	PP	28
082551650507	VALMIR BATISTA SANTOS	10/03/2005	REGULAR	PP	167
076039630531	VALDEMIR ROCHA DA SILVA	20/01/2005	REGULAR	PP	238
014968962070	ALEXANDRE PEIXOTO DE CARVALHO	30/05/2002	REGULAR	PP	96
011536002046	KATIA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	20/06/2002	REGULAR	PP	196
019604112046	THAIS FELIX DE MELO	16/11/2006	REGULAR	PP	262
019590962020	LUIZ GONZAGA MACEDO MELO	29/03/2005	REGULAR	PP	250
019587702089	FILIFE ALEXANDRE SANTOS DE MATOS	20/01/2005	REGULAR	PP	259
019585032097	MICHELLE PEREIRA SAMPAIO	16/11/2006	REGULAR	PP	262
019584272003	THIAGO FERNANDO DA SILVA	06/10/2004	REGULAR	PP	267
019581962038	ANA CLEIA PEREIRA LIMA	10/03/2005	REGULAR	PP	252
019574742062	DEISIANE SOARES BANDEIRA	08/03/2005	REGULAR	PP	235
019569802070	ANTONIO ALDACY GONCALVES DOS SANTOS	20/01/2005	REGULAR	PP	261
013602772020	RAIMUNDO NONATO DE JESUS	26/08/2001	REGULAR	PP	224
001932091082	SEBASTIAO OZORIO RIBEIRO DE MAGALHAES	10/03/2005	REGULAR	PP	185
005632572097	MARIA DA GLORIA NUNES DA SILVA	13/01/1994	REGULAR	PP	227
005632332011	MARIA CLAUDIA FERREIRA DE CARVALHO	31/05/2002	REGULAR	PP	80
005630322003	MANOEL COSMO LOURENCO DOS SANTOS	21/02/1992	REGULAR	PP	175
010660222046	JEOVANDO DE JESUS SANTOS	03/04/1994	REGULAR	PP	18
010658502054	ANTONIO EVANGELISTA DE SALES	03/01/1994	REGULAR	PP	8
010653652011	ANTONIA DA SILVA ARAUJO	15/04/1999	REGULAR	PP	17
010652942097	TANIA CRISTINA DE MENDONCA NASCIMENTO	03/01/1994	REGULAR	PP	18
010650512020	MARIA FERREIRA LIMA	21/01/1994	REGULAR	PP	19
010646152097	VALDEI PEREIRA DIAS	26/08/2001	REGULAR	PP	31
014970272097	ARTUR ARTIN ARTINIAM DEPANIAN	18/03/2005	REGULAR	PP	95
005440852089	LINDAURA MARIA MOTA	29/03/2005	REGULAR	PP	222
005440692062	LEONILIA GOMES DE SOUSA	24/01/1994	REGULAR	PP	129
015718892011	RAIMUNDA DE SOUZA NASCIMENTO	26/09/2001	REGULAR	PP	111
004911242054	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SANTOS	17/02/1992	REGULAR	PP	175
004910682003	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	12/05/1990	REGULAR	PP	68
008101632097	EDIONIZIA FRANCISCA VIEIRA	12/08/1992	REGULAR	PP	204
014972492020	EDSON FREITAS DIAS	05/10/2001	REGULAR	PP	99
014972392054	WANDERSON ALVES TORRES	09/04/2002	REGULAR	PP	83
005468562062	JULIO ALVES DA SILVA	20/08/1988	REGULAR	PP	99
022601431406	EDILARA VIEIRA CARDOSO	10/03/2005	REGULAR	PP	167
011548252089	IONICE DA SILVA FRACA	15/04/1999	REGULAR	PP	22
010796702038	CLEIBER MUNIZ LOURENCO	04/03/1994	REGULAR	PP	20
010793342089	JOSE DE MARIA CARNEIRO FILHO	26/09/2001	REGULAR	PP	20
008126132054	VALMIR DA CONCEICAO SANTOS	26/08/2001	REGULAR	PP	134
006449892011	LEISENI BISPO CELESTINO	24/12/1993	REGULAR	PP	197
006449592003	LASARO DE ASSIS PINHEIRO	03/01/1994	REGULAR	PP	44
006447312070	JOSE LUIS CORREIA LIMA	24/12/1993	REGULAR	PP	29
005116902020	ABRAAO LOPES DE SANTANA	05/10/2001	REGULAR	PP	281
005114232038	MOACIR LOPES DE BRITO	20/01/2005	REGULAR	PP	212
008276602097	ROSIMAR VIEIRA DA SILVA	03/01/1994	REGULAR	PP	68
003684332046	JOVINA MONTEIRO DE ARAUJO	26/08/2001	REGULAR	PP	34
003231922054	JAISENRRAL BARBOSA FIGUEIREDO	25/02/2005	REGULAR	PP	160
003154192003	ADEMAR GASPARD DE OLIVEIRA	17/03/1988	REGULAR	PP	303
013178602011	FRANCISCO LIZANDRO DOS SANTOS LIMA	15/04/1999	REGULAR	PP	73
001633512011	MARIA JOSE CARLOS FREITAS	15/05/1986	REGULAR	PP	134
007840332003	LUIZA REGINA VIEIRA CAMARA	21/01/1994	REGULAR	PP	133
007747542038	ROSA CONCEICAO DOS SANTOS	21/03/1990	REGULAR	PP	111
003080982062	MIRTES REIS DE MOURA	17/05/1988	REGULAR	PP	1
023221111198	MARIO ARAUJO DA SILVA	20/01/2005	REGULAR	PP	155
003786062046	MARINA PEREIRA DIAS	25/02/2005	REGULAR	PP	303
001930402003	MARIA APARECIDA DE SOUSA TORRES	17/05/1988	REGULAR	PP	102
001922222003	DELZUITA COELHO DE SOUSA	03/01/1994	REGULAR	PP	6
004500132003	MARIA APARECIDA COELHO DE MORAIS	30/03/1990	REGULAR	PP	201
009913742020	ZEFINA ARAUJO DE BRITO	24/01/1994	REGULAR	PP	62
004403772003	IZAIAS MARIANO DE DEUS	05/05/2002	REGULAR	PP	14
004391752062	ROSENI RODRIGUES ROSA	19/03/1999	REGULAR	PP	45
004390832003	RAQUEL PEREIRA DE SOUSA ANDRADE	10/03/2005	REGULAR	PP	252
004295932054	HENRIQUE DONIZETI DA SILVA CORTES	10/03/2005	REGULAR	PP	31
011226632038	ROBISON LUIZ ALVES DE LIMA	21/01/1994	REGULAR	PP	43
007950672054	FLAVIO PEREIRA SOUZA	10/04/1990	REGULAR	PP	177
009091042011	ROBERTO FERNANDO GOMES SILVA	09/04/2002	REGULAR	PP	6
003899622046	RINALDO PEREIRA DA SILVA	18/03/1988	REGULAR	PP	21
010781032003	JOSELHA DA CRUZ SILVA	28/06/2001	REGULAR	PP	19
000195052070	CLEONICE CONCEICAO DOS SANTOS	31/05/2002	REGULAR	PP	87
007837492062	VANIA NERES DA CUNHA	14/01/1994	REGULAR	PP	105
007832282011	ADILSON DOS SANTOS DUTRA	28/12/1992	REGULAR	PP	110
002683632062	DIOVANI COLI	20/01/2005	REGULAR	PP	224
002880792020	MARIA ALEIXA DE MATOS	10/07/1992	REGULAR	PP	130
002876542003	JOSE MARIANO DE OLIVEIRA FILHO	03/01/1990	REGULAR	PP	135
002873362020	JACIRA BOTTINO COLI	20/01/2005	REGULAR	PP	228
013392532003	NILVA RAMOS TEIXEIRA	05/10/2001	REGULAR	PP	76
006954432003	GERALDA FERREIRA ALVES	17/03/1988	REGULAR	PP	7
005387602046	BENEDITA DO ROSARIO RATTIS	14/03/2005	REGULAR	PP	80
001841142097	GALVAO AUGUSTO DOMINGOS	08/03/2005	REGULAR	PP	245
003645632003	ANTONIA CONCECITA DA SILVA	06/10/2004	REGULAR	PP	117
014007122062	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	25/02/2005	REGULAR	PP	231

012319822011	IVOMAR CERQUEIRA DE ARAUJO	25/02/2005	REGULAR	PP	201
017902392089	JOSE DE RIBAMAR LOPES SALES	20/01/2005	REGULAR	PP	58
017879492038	JOSE DO ESPIRITO SANTO GARCES FERREIRA	10/03/2005	REGULAR	PP	170
017849102011	MICHELE FERNANDES	31/05/2002	REGULAR	PP	192
002664672046	SECYCERO BEZERRA RESENDE	30/10/2001	REGULAR	PP	165
004015682011	GEORGETE VILELA RIOS	20/01/2005	REGULAR	PP	146
015139292089	AMILTON GONCALVES	09/04/2002	REGULAR	PP	124
015132942038	ABDIAS FRANCO DE LIMA	05/10/2001	REGULAR	PP	189
015127922038	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS	26/08/2001	REGULAR	PP	129
000127092046	MARIA SALETE DE CARVALHO SILVA	20/04/1990	REGULAR	PP	32
012981572054	VALDINEIA MARIA DOS ANJOS	25/03/2002	REGULAR	PP	58
009914492089	IVANA FERNANDES DE SALES	31/05/2002	REGULAR	PP	210
000607032070	ESMERALDA PEREIRA SAMPAIO	16/11/2006	REGULAR	PP	94
013437952003	JURACI ALVES DOS SANTOS	14/09/2001	REGULAR	PP	41
015145412070	EUCLIDES CRISPIM FERREIRA	30/08/1999	REGULAR	PP	108
013436342011	CICERA NUNES LEANDRO	26/09/2001	REGULAR	PP	88
018198582097	PETRONIO DE SOUSA CAVALCANTE	20/01/2005	REGULAR	PP	17
018195502046	ANA PAOLA DO AMARAL	29/03/2005	REGULAR	PP	209
018187362062	RAQUEL DE MATOS OLIVEIRA	20/01/2005	REGULAR	PP	209
018185352054	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	29/03/2005	REGULAR	PP	215
018174972038	JANIA GONCALVES DE FREITAS	22/03/2002	REGULAR	PP	197
018174772097	MARLENE GONCALVES FREITAS	31/05/2002	REGULAR	PP	197
014597472003	MARCOS AURELIO DE MORAIS PEREIRA	09/04/2002	REGULAR	PP	76
014593172038	ELIANE SOARES PALMEIRA	09/04/2002	REGULAR	PP	76
016605172097	VALDERINO ROCHA DA SILVA	20/01/2005	REGULAR	PP	141
010923131163	LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO	26/09/2001	REGULAR	PP	158
007976422097	MARIA EDILEUZA DE LIMA ALVES	05/01/1990	REGULAR	PP	95
025679171511	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	20/01/2005	REGULAR	PP	18
024595391007	JOAO ROMERO RODRIGUES	20/01/2005	REGULAR	PP	199
014162232070	ODILIO PEDROSO SOARES	20/09/2000	REGULAR	PP	198
010186992097	ANTONIA ALVES DAMASCENO	26/09/2001	REGULAR	PP	177
001478382097	MARILENE DE SOUSA MAIA	29/03/2005	REGULAR	PP	131
010932892054	VIVIANE BERNARDO DA SILVA	21/01/1994	REGULAR	PP	10
016599412011	JOSE ALVES SOARES	20/01/2005	REGULAR	PP	93
018198922097	LEILA SANDRA CANDIDA BRITO	20/01/2005	REGULAR	PP	184
013072572097	SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	05/10/2001	REGULAR	PP	283
012508872003	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	10/03/2005	REGULAR	PP	215
012475352011	RITA VIRGINIA GOMES DA CUNHA	15/04/1999	REGULAR	PP	26
012472332062	ALEJANDRO GOMES FERREIRA	31/03/2005	REGULAR	PP	37
012472082054	MARIA DE FATIMA LIMA	15/04/1999	REGULAR	PP	28
008285832070	MARIA APARECIDA VEIRA BARROS	14/01/1994	REGULAR	PP	95
002340092070	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	12/05/1990	REGULAR	PP	155
015967092038	FELICIANO PEREIRA ORNELAS	26/09/2001	REGULAR	PP	142
010593582062	JULIO CESAR SOUSA PAIXAO	11/01/1993	REGULAR	PP	8
004774532011	ALBERTINA ALVES DA SILVA	03/01/1994	REGULAR	PP	73
010645322020	ROSANGELA MOREIRA MATOS	09/04/2002	REGULAR	PP	8
010642132070	ROSANA ARAUJO DE SOUSA	03/01/1994	REGULAR	PP	48
010641482038	NEUMA MIRANDA NUNES	26/08/2001	REGULAR	PP	172
013306572003	REGIS CLADIO BEZERRA DA SILVA	05/10/2001	REGULAR	PP	16
013299112054	MARIA IREUDA DE SOUZA OLIVEIRA	09/04/2002	REGULAR	PP	27
002642352020	MARIA OMERINDA DE ALENCAR	17/05/1988	REGULAR	PP	191
002641832062	MARIA JOSE MARTINS BEZERRA	17/05/1988	REGULAR	PP	214
002638022097	LUZIA FRANCISCA DOURADA	20/05/1988	REGULAR	PP	205
002626932046	DELCI GOMES MARQUES GUIMARAES	20/05/1988	REGULAR	PP	116
002622252046	AGENOR NUNES DA SILVA	20/05/1988	REGULAR	PP	11
002620672070	WAGNO KENEDY ALMEIDA DA SILVA	16/11/2006	REGULAR	PP	330
001997402089	ROSALINA MACHADO SOUZA	17/05/1988	REGULAR	PP	48
002610802097	MARIA EUNICE JOAQUIM MOREIRA	17/05/1988	REGULAR	PP	261
013175592097	ANTONIO LAERCIO MATIAS DE SOUSA	09/04/2002	REGULAR	PP	76
002598752020	ANTONIA BATISTA DE SOUZA	17/05/1988	REGULAR	PP	81
002571512003	LUIZ CARLOS DA SILVA	20/01/2005	REGULAR	PP	8
002922382003	MARIA APARECIDA LOPES GONCALVES	05/10/2001	REGULAR	PP	76
002516292020	CLEUZA PEREIRA DA SILVA	21/03/1990	REGULAR	PP	85
002510282062	ANGELA MARIA RIBEIRO MOTA	21/02/1994	REGULAR	PP	129
002495302097	JACINTA RIBEIRO DE SOUZA	20/04/1990	REGULAR	PP	30
002490072020	BERNARDO MARQUES DE SOUZA	20/04/1990	REGULAR	PP	30
002613612011	PEDRO MARTINS DA SILVA FILHO	17/05/1988	REGULAR	PP	103
002372072003	MARIA DO CARMO PEREIRA	03/01/1994	REGULAR	PP	1
005483832020	CELINA GOMES VIANA	18/01/1994	REGULAR	PP	96
005479062011	ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1994	REGULAR	PP	99
003055002003	MARIA DIVINA BRITO	17/05/1988	REGULAR	PP	201
003034612054	SEBASTIAO VALERIANO	14/01/1994	REGULAR	PP	241
011694342038	ROSSIMARY MOREIRA MATOS CABRAL	08/04/2002	REGULAR	PP	44
002849722003	MARIA STELLA RAFAEL DIAS	05/10/2001	REGULAR	PP	11
001975442070	FRANCISCA MORAES DE LACERDA	17/05/1988	REGULAR	PP	48
001975322038	FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA	17/05/1988	REGULAR	PP	284
001997672003	ROSIMAR DE OLIVEIRA COSTA GOMES	17/05/1988	REGULAR	PP	17
002777322003	VALDIR GOMES DE CARVALHO	14/01/1994	REGULAR	PP	195
005450512097	RUBENS PEREIRA DA SILVA	18/05/1988	REGULAR	PP	110
005447142038	MARLENE DOS SANTOS SILVA	20/05/1988	REGULAR	PP	116
002752652046	JOSE RONALDO DOMINGUES	03/01/1994	REGULAR	PP	42
002742782003	FRANCISCO ARNOBIO SALES	20/04/1990	REGULAR	PP	218
002421512089	NORBERTO MANZELA DE SOUZA	29/09/2005	REGULAR	PP	3
002419872046	MARIA NADIR DOS SANTOS	15/01/1993	REGULAR	PP	192



002418452020	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/01/1994	REGULAR	PP	244
002730532070	ANTONIA LUCIA MARIA DE MOURA	21/03/1990	REGULAR	PP	146
005489742011	LUZIA OLINDA DOS SANTOS	18/01/1994	REGULAR	PP	300
016895282020	IRACELIA ALVES DOS SANTOS	20/01/2005	REGULAR	PP	164
016892982046	RAFAELA MATOS RIBEIRO	09/04/2002	REGULAR	PP	165
016891492003	JAQUELINE ARAUJO TORRES	05/10/2001	REGULAR	PP	165
016889322003	WESLEY SOARES DE OLIVEIRA	20/01/2005	REGULAR	PP	154
016887402097	ROSEMEIRE TAVARES DA CAMARA	09/04/2002	REGULAR	PP	169
016881112070	JACKSON DE ANDRADE SOUSA	05/10/2001	REGULAR	PP	165
016881032062	CARLOS EDUARDO DO AMARAL	29/03/2005	REGULAR	PP	158
016873902046	FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO	25/02/2005	REGULAR	PP	102
010382502704	JAIRO CESAR DE OLIVEIRA	31/05/2002	REGULAR	PP	113
016872912062	ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA	09/04/2002	REGULAR	PP	152
001877672046	NILSON BEZERRA	10/03/2005	REGULAR	PP	48
001874062038	MARLI LUIZ DE ABREU	18/05/1988	REGULAR	PP	165
000648752020	FRANCISCO BERNARDINO SOBRINHO	16/05/1986	REGULAR	PP	211
009898712097	IVONE BARBOSA DE SOUSA	20/01/2005	REGULAR	PP	94
000456682038	JOAO EVANGELISTA SILVA OLIVEIRA	11/05/1986	REGULAR	PP	201
000430581171	ZULEIDE SIMOES DE ALMEIDA	13/05/2005	REGULAR	PP	44
006957722020	MANOEL XAVIER DE SOUZA	26/09/2001	REGULAR	PP	104
016873482038	ANA QUARESMA DE LIMA	10/03/2005	REGULAR	PP	155
002368882097	LINDEMBERG COELHO DE OLIVEIRA	28/02/1994	REGULAR	PP	124
012451352054	WELLINGTON CAVALCANTE DIAS CALDEIRA	05/03/2005	REGULAR	PP	88
012438332020	JOAO REIS DO NASCIMENTO	15/04/1999	REGULAR	PP	28
012436762038	IRACI RAQUEL DE MENEZES	05/10/2001	REGULAR	PP	14
007618931007	PAULO GONZAGA DA SILVA	29/03/2005	REGULAR	PP	117
007881372011	AURIO FERNANDO DE OLIVEIRA	03/01/1994	REGULAR	PP	268
001970392097	CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO	17/05/1988	REGULAR	PP	181
001187542062	ANDERSON BARBOSA SILVA	16/05/1986	REGULAR	PP	201
000833892046	CICERO MESSSIAS DA SILVA	28/06/2001	REGULAR	PP	136
010346312070	MARIA JOSE SOARES DOS SANTOS	21/01/1994	REGULAR	PP	213
009631922054	FRANCISCA PASSOS LEITE FERREIRA	29/03/2005	REGULAR	PP	68
015049152097	CARLOS GEOVANNE MARQUES GUIMARAES	13/05/2005	REGULAR	PP	101
002014582003	MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS	03/01/1994	REGULAR	PP	16
002011852097	LUIZA SANTOS ODUAIA	03/01/1994	REGULAR	PP	95
005100492062	RITA ROBERTO DE MELO	28/04/1994	REGULAR	PP	242
005091342097	JOSELINA PEREIRA LIMA	20/02/1992	REGULAR	PP	47
007094572046	NILVA FERREIRA CARDOSO	01/04/1988	REGULAR	PP	38
001733442038	LEANDRINO GONCALVES MANSO	03/08/1987	REGULAR	PP	177
017996082020	DANIEL DE ABREU SILVA	20/01/2005	REGULAR	PP	183
004020872011	JOAO PAULINO VIEIRA	20/01/2005	REGULAR	PP	146
010570492070	PAULO CARDOSO DE SOUSA	03/01/1994	REGULAR	PP	7
001954712070	MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA	21/01/1994	REGULAR	PP	192
010566182003	JURAILDES FRANCISCO DOS SANTOS	03/01/1994	REGULAR	PP	30
010565972038	ERITO DE OLIVEIRA GOMES	15/11/2005	REGULAR	PP	17
010565732062	JOSE GRANDE FILHO	15/04/1999	REGULAR	PP	17
010560902046	CORNELIO TAVARES DE JESUS	28/12/1992	REGULAR	PP	17
010560762097	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO SILVA	26/08/2001	REGULAR	PP	30
005143972070	DILZA ANSELMO CRUBER	28/06/2001	REGULAR	PP	84
004204642062	ROSALVINA NUNES DE MEIRA	21/01/1994	REGULAR	PP	123
006833392003	FIRMA FRANCISCA CAMPOS	20/08/1989	REGULAR	PP	15
010567382003	CARMELITA ALMEIDA DE JESUS	28/12/1992	REGULAR	PP	17
010980882011	ELAINE DE PAULA DIAS GOMES	03/01/1994	REGULAR	PP	285
013515092089	EDILSON GOMES ALVES	19/08/2003	REGULAR	PP	64
005828062062	FRANCISCA SILVA SOARES	20/05/1988	REGULAR	PP	297
005809972054	LUZIA DUTRA DE JESUS	05/12/1984	REGULAR	PP	312
005798282003	CELI MARIA DE SOUZA	03/01/1994	REGULAR	PP	253
005795582038	ALZENIRA ALVES DE SOUSA	18/05/1988	REGULAR	PP	197
005793012070	TARCISO TURIBIO DE SOUSA	21/02/1992	REGULAR	PP	202
005773862054	DELCIR DIAS DE SENA	10/03/2005	REGULAR	PP	264
010842172097	ELIZABETH DA ANUNCIACAO BATISTA	09/04/2002	REGULAR	PP	21
010840342062	ALEX ANTONIO MOREIRA PEREIRA	03/01/1994	REGULAR	PP	21
013516122046	JANAINA RODRIGUES DE SOUSA	16/11/2006	REGULAR	PP	62
010836172097	GESIMARIO FERREIRA CELESTINO	03/01/1994	REGULAR	PP	4
010835682070	MARCELO NORIO RODRIGUES	03/01/1994	REGULAR	PP	50
010835632062	CICERO JOSE DOS SANTOS	03/01/1994	REGULAR	PP	21
002607132011	JOSE NUNES DE MESQUITA	10/07/1992	REGULAR	PP	37
010834252070	MARIA CONCEICAO DE SOUZA DIAS	26/09/2001	REGULAR	PP	33
005735362003	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	26/03/2002	REGULAR	PP	75
005729522011	JOAO NUNES DE SOUZA	18/01/1994	REGULAR	PP	284
005727272089	GIRLAINE RODRIGUES DOS REIS	03/01/1994	REGULAR	PP	211
005692622089	MARIA DAS GRACAS CAMELO	28/06/2001	REGULAR	PP	96
005691332089	MANOEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO	26/09/2001	REGULAR	PP	319
010839662062	ELZENITA MEDEIROS SANTANA	03/01/1994	REGULAR	PP	21
006289892046	SERGIO WELLINGTON MOURA SA	19/03/1991	REGULAR	PP	140
006247172020	JOSELITA ALVES DE SOUZA AURELIANO	18/07/1985	REGULAR	PP	199
006158592054	FRANCISCO MENDES DA SILVA	12/02/1992	REGULAR	PP	119
006149752089	ANTONIO NOGUEIRA TOLENTINO	26/09/2001	REGULAR	PP	134
006223312011	MAURICIO ANTONIO DA SILVA	03/01/1994	REGULAR	PP	18
006213162020	JOSE WILSON DE SOUZA MARTINS	21/01/1994	REGULAR	PP	77
003469612011	ARI PEREIRA DO NASCIMENTO	08/09/1992	REGULAR	PP	207
015203402097	HILTON MACELINO DE LIMA	20/01/2005	REGULAR	PP	267
013513692097	LINA DOS SANTOS	10/11/2006	REGULAR	PP	94
013510932020	ANTONIA GLACIVANE ROCHA FRANCO	05/10/2001	REGULAR	PP	94
013519932003	RITA VIEIRA LUNGUINHO DE SOUSA	20/01/2005	REGULAR	PP	64
013506242020	EVANILDO LUCAS DE MACEDO	20/01/2005	REGULAR	PP	97
013505952054	MANOEL DA CONCEICAO VAZ	09/04/2002	REGULAR	PP	97
013505752003	MARGARITE DA CONCEICAO VAZ	09/04/2002	REGULAR	PP	97

013498702038	MARIA DO DISTERRO PEREIRA DE OLIVEIRA	25/03/2002	REGULAR	PP	103
006386882011	MARIA DE NAZARE DE CARVALHO	18/01/1994	REGULAR	PP	129
005520492054	MARCOS ANTONIO RAMOS	20/02/1992	REGULAR	PP	234
019909242011	NAIARA PEREIRA DIAS	16/11/2006	REGULAR	PP	285
013528552062	JAIRO DA COSTA OLIVEIRA	25/03/2002	REGULAR	PP	61
013524202089	PEDRO CARLOS SERGIO DE ALCANTARA	02/10/2001	REGULAR	PP	92
013508742011	PAULO GONCALVES DOS SANTOS	20/01/2005	REGULAR	PP	94
005676022097	ANA TELMA OLIVEIRA SILVA	31/03/2005	REGULAR	PP	66
005433502097	FRANCISCA MARQUES PARENTE	31/05/2002	REGULAR	PP	133
005432242038	ELZA MARIA DE JESUS	18/01/1994	REGULAR	PP	323
001902392038	MARIA ZULEIDE SOARES	17/05/1988	REGULAR	PP	222
001901482062	MARIA LINA BASTOS MENDES	15/04/1999	REGULAR	PP	156
016357512054	DANIEL CARVALHO PEREIRA	10/03/2005	REGULAR	PP	106
016356592046	NAZARE DE JESUS MORAES	20/01/2005	REGULAR	PP	112
016354072097	SERGIO MOURA DE LIMA	29/03/2005	REGULAR	PP	114
016353042089	VERA LUCIA ALVES BRANDAO	10/03/2005	REGULAR	PP	123
016350962003	LETICIA NERIA ASSIS BASILIO	15/04/1999	REGULAR	PP	131
005435382020	HELENA PAIVA MANCO	18/01/1994	REGULAR	PP	300
016341572003	EDSON VICENTE FARIAS	15/11/2005	REGULAR	PP	135
016340292097	MARIA DE FATIMA NUNES LEANDRO	26/08/2001	REGULAR	PP	142
016332762089	CLEOMAR RAMOS TEIXEIRA	05/10/2001	REGULAR	PP	96
016330442070	JOSE NETO SOARES LACERDA	09/04/2002	REGULAR	PP	123
016329842089	KESIA MAGDA DOS SANTOS FREITAS	10/03/2005	REGULAR	PP	106
016324312054	WALLACE MARTINS DOS SANTOS	10/11/1999	REGULAR	PP	111
011898912070	JAILSON SILVA DE MOURA	20/01/2005	REGULAR	PP	24
011894522003	CLAUDEUSCEA CAMPOS DA SILVA	19/03/1999	REGULAR	PP	45
006200252070	SIMPLICIO FERREIRA DA SILVA	24/07/1989	REGULAR	PP	252
010749002046	AURILEIDE DE OLIVEIRA ALENCAR	26/09/2001	REGULAR	PP	49
012966062011	MARIA DA CONCEICAO MACEDO TEIXEIRA	28/06/2001	REGULAR	PP	101
012948222054	DAMIAO NUNES BARBOSA	12/04/2005	REGULAR	PP	222
010560382062	HILDA XIMENES RODRIGUES	03/01/1994	REGULAR	PP	30
010544812003	ANTONIETA FARIAS DOS SANTOS	03/01/1994	REGULAR	PP	2
010108322070	VOLUZIA JEANE DE LIMA MOREIRA	25/02/2005	REGULAR	PP	219
003373242003	MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA	25/02/2005	REGULAR	PP	303
004249092070	MARIA LUZIA COSTA NUNES	21/01/1994	REGULAR	PP	130
003825212038	VICENTE PEREIRA	25/02/2005	REGULAR	PP	303
006568462070	LUIZA CLARA NOGUEIRA FERREIRA	17/03/1988	REGULAR	PP	212
003282792011	JOSE FIRMINO PINHO	21/01/1994	REGULAR	PP	43
016264442747	DALZI CAMPELO DA SILVA	16/11/2006	REGULAR	PP	232
003546932046	JUSCILEIDE CUSTODIA FARIAS	06/04/1999	REGULAR	PP	294
005972392062	EDUARDO COUTINHO DA SILVA	08/05/1988	REGULAR	PP	171
010763262003	MANOEL LINO DE SOUZA	20/01/2005	REGULAR	PP	32
010755872003	SUZIANE RAMOS DE SOUSA	03/01/1994	REGULAR	PP	3
010753992003	FLORENTINO MARQUES SILVA	08/04/2002	REGULAR	PP	10
010753252070	EMERSON MOREIRA	03/01/1994	REGULAR	PP	20
010753062003	GILDA AUTA DE SENA	21/01/1994	REGULAR	PP	92
010752952011	JUCELINO LOPES DA SILVA	03/01/1994	REGULAR	PP	10
003809442070	ROSANA FREIRE DE SOUSA	17/03/1988	REGULAR	PP	197
009104792089	RENATO DOMINGOS FERREIRA	18/01/1994	REGULAR	PP	112
005918172003	ELIZABETH BIAPINO DE OLIVEIRA	24/02/1992	REGULAR	PP	142
005917912038	ELCIA ALVES BORGES	18/01/1994	REGULAR	PP	267
010169542070	ANTONIO MARQUES FERNANDES	20/01/2005	REGULAR	PP	225
006529962089	SANDRA DOS SANTOS DA SILVA	07/12/1992	REGULAR	PP	182
040189380540	OSMAR ALTINO DE OLIVEIRA	28/06/2001	REGULAR	PP	163
040180381074	JACIRA NUNES DA SILVA	10/03/2005	REGULAR	PP	55
060098220582	UBIRATAN SANTANA DE SOUSA	25/02/2005	REGULAR	PP	303
009271532089	ESTER BARBOSA DE ALMEIDA	29/08/2001	REGULAR	PP	97
006628152003	NIZETTE BARROS FREIRE	19/03/1999	REGULAR	PP	182
006455842003	MARIA DE FATIMA DE BARROS SILVA	24/12/1993	REGULAR	PP	95
006571932003	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CHAVES	01/12/1992	REGULAR	PP	125
011390892011	WAGNER DE MELO FRANCO	03/01/1994	REGULAR	PP	21
011390462089	WAGNER MACENO SILVA	09/04/2002	REGULAR	PP	116
011389072097	MARIA GRAZIELA MACHADO DE FREITAS	03/01/1994	REGULAR	PP	23
011388402046	TANIA MARIA CAMPOS GRANDE	15/04/1999	REGULAR	PP	22
011387492011	OZEIAS PEREIRA DOS SANTOS	03/01/1994	REGULAR	PP	11
011386782097	JOELMA PINTO SILVA	26/09/2001	REGULAR	PP	34
011386642097	MARIA REGINA DE BRITO	26/03/2002	REGULAR	PP	34
011386472097	MARILENE DA SILVA ARAUJO	03/01/1994	REGULAR	PP	19
011382372062	TEREZINHA DO CARMO ARAUJO GONDIN	25/02/2005	REGULAR	PP	44
006454252097	MARIA BISPO CELESTINO	24/12/1993	REGULAR	PP	19
001994302011	NILSON DE SOUZA REIS	20/05/1988	REGULAR	PP	18
001994102070	NEUSA DINIZ DA SILVA	17/05/1988	REGULAR	PP	107
001993512089	MINERVINA MARIA LOPES DE ALMEIDA	20/05/1988	REGULAR	PP	112
013655292097	SILVANA DA SILVA CASTRO	25/02/2005	REGULAR	PP	151
011605282062	BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	08/04/2002	REGULAR	PP	23
011602782038	MARCELO CHRISTHIAN NOVAIS DE FARIA	26/03/2002	REGULAR	PP	35
011602632054	MARCOS ALMEIDA DE SOUZA	26/03/2002	REGULAR	PP	179
011602522003	WESLEY ANTONIO DE JESUS	20/01/2005	REGULAR	PP	51
006665142046	MANOEL FERREIRA SARAIVA DA CUNHA	29/03/1988	REGULAR	PP	110
001952822003	LUIZ MAURICIO DE MEDEIROS	20/01/2005	REGULAR	PP	1
015914742070	JORDANA GONCALVES NASCIMENTO DE ANDRADE	20/01/2005	REGULAR	PP	153
006623202046	MARIA DO SOCORRO LEITE CARDOSO	21/01/1994	REGULAR	PP	213
001941862003	CELMA VALERIANO DOS SANTOS	08/03/1991	REGULAR	PP	207
018223722097	PRISCILA DOS SANTOS	03/04/2005	REGULAR	PP	269
018210962011	ANA MARIA COSTA NEPOMUCENO	25/02/2005	REGULAR	PP	202
018205802011	MARISLENE DE OLIVEIRA SILVA	20/01/2005	REGULAR	PP	191
018205732097	SILVANA DA COSTA DIAS	25/03/2002	REGULAR	PP	204
009767662054	VICENTE DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	21/01/1994	REGULAR	PP	123



002796382046	JAQUES IRINEU MARQUES	03/01/1994	REGULAR	PP	95
015916582089	IRAMAR DE SOUZA OLIVEIRA	09/04/2002	REGULAR	PP	152
006322522020	VICENTINA MARIA DA SILVA	03/01/1994	REGULAR	PP	22
005206402054	MARIA ABADIA DE LIMA	06/07/1989	REGULAR	PP	205
001845572089	INEZ PEREIRA DA SILVA	20/05/1988	REGULAR	PP	309
018008122070	NUBIA SOARES DE OLIVEIRA	20/01/2005	REGULAR	PP	165
018006172054	JOSICACIO RIBEIRO DOS SANTOS	20/01/2005	REGULAR	PP	180
017997242003	CARLOS PEREIRA LIMA	20/01/2005	REGULAR	PP	176
017997092070	JOSE PEDRO CALISTO DA SILVA	10/03/2005	REGULAR	PP	184
002057232097	LUIZ CELSO DE ALMEIDA	21/03/1990	REGULAR	PP	256
002004962089	CLEOPATRA PIRES DA SILVA	03/01/1994	REGULAR	PP	156
002001502003	WILSON FERREIRA DA COSTA	17/05/1988	REGULAR	PP	254
001913332062	VALDA LUIZA CAETANO	17/08/1988	REGULAR	PP	42
002928572046	NELSON RODRIGUES DE SANTANA	18/08/1989	REGULAR	PP	101
002927532054	MARLI DE MENDONCA LIMA	03/01/1984	REGULAR	PP	18
002017852070	SEBASTIANA MENDES PORTELA	20/05/1988	REGULAR	PP	300
000518792046	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO GEREMIAS	10/11/1999	REGULAR	PP	279
000397272003	MARIA DE SOUSA NEVES	21/01/1994	REGULAR	PP	225
009526612070	COSMO PEREIRA BARBOSA	21/03/1990	REGULAR	PP	1
006391822062	OSVALDO PEREIRA DE ARAUJO	17/03/1988	REGULAR	PP	130
001565792062	OTALICIO PEREIRA RODRIGUES	10/07/1992	REGULAR	PP	195
001914172003	VALENTIM COSTA MENDES	03/01/1994	REGULAR	PP	17
001446062011	MARIA PEREIRA DE MELO	21/01/1994	REGULAR	PP	42
001497372054	WALTER CAMPOS	23/05/1990	REGULAR	PP	221
006765051406	AYLTON DE ANDRADE	31/05/2002	REGULAR	PP	136
016896342038	CLEBER LOPES GONCALVES	05/10/2001	REGULAR	PP	76
002429982054	ANTONIO EVANGELISTA FILHO	15/04/1999	REGULAR	PP	18
001981652003	JOSE CARVALHO COSTA	17/05/1988	REGULAR	PP	202
001979142003	IVO JOSE DE OLIVEIRA	17/05/1988	REGULAR	PP	8
001978532054	IRAIDES TAVARES DE MATOS	21/07/1992	REGULAR	PP	12
002308602062	JOSE AGRIPINO DE SOUSA	16/11/2006	REGULAR	PP	166
002177942038	MARIA LUCIA DA SILVA	10/08/2005	REGULAR	PP	186
002093752089	ZENOBIA RODRIGUES ROMAO	17/05/1988	REGULAR	PP	197
002091472003	NEDY ANTONIA PERES ROCHA	26/09/2001	REGULAR	PP	70
002088642097	JUVENIL HENRIQUE DE SOUZA	15/04/1999	REGULAR	PP	72
002086262038	FRANCISCO ELERI ROCHA	26/09/2001	REGULAR	PP	70
002020732046	BEATRIZ GALDINO DA SILVA	18/09/1986	REGULAR	PP	86
002081492003	PAULO ADRIANO DOS ANJOS	20/05/1988	REGULAR	PP	86
002079612054	MARIA DAS DORES CRUZ MASCARENHAS	17/05/1988	REGULAR	PP	81
002078852062	LUIZ ANTONIO QUERINO	30/01/1994	REGULAR	PP	175
002078232062	JOSE NATAL FERREIRA DA SILVA	20/05/1988	REGULAR	PP	108
002060342054	MARIA FLORENTINA DA SILVA	21/01/1994	REGULAR	PP	220
002060272020	MARIA ELZA DA SILVA	21/01/1994	REGULAR	PP	181
002032472038	TEODORA BATISTA SANTOS	17/05/1988	REGULAR	PP	85
002032042003	SEBASTIANA SOUSA DE ALMEIDA	17/05/1988	REGULAR	PP	8
002031392062	RAIMUNDA XIMENES DIAS	20/06/2002	REGULAR	PP	7
002082552011	VALDECI JORGE DA SILVA	20/05/1988	REGULAR	PP	85
010049542011	RITA HELILDA DE AGUIAR	15/11/2005	REGULAR	PP	1
007865742003	ANTONIO JOAQUIM BEZERRA	03/01/1994	REGULAR	PP	80
041679101155	ELSIMAR LOPES DA COSTA	10/03/2005	REGULAR	PP	74
005898362062	JOSE JONAS ARAUJO DOS SANTOS	08/04/2002	REGULAR	PP	258
007922152097	FLORIANO MARQUES SILVA	18/01/1994	REGULAR	PP	193
006124412003	JOAO PEREIRA DA SILVA	23/05/1990	REGULAR	PP	276
016998552038	LEILDA RAIMUNDA SOUSA DA LUZ	16/11/2006	REGULAR	PP	161
005998712097	JOAO BATISTA DE SOUSA	25/03/2002	REGULAR	PP	204
105204710248	NELSON CESAR DA CUNHA	03/06/2006	REGULAR	PP	175
094974670558	ADELCIDES ALVES DE SANTANA FILHO	05/10/2001	REGULAR	PP	167
017632662089	MARIA ILMA DOS SANTOS NASCIMENTO	05/04/2005	REGULAR	PP	299
006167792097	LEONDAS PEREIRA LEITE	12/02/1992	REGULAR	PP	219
014593002097	HERCULES ANSELMO GRUBER	28/06/2001	REGULAR	PP	84
014577622038	JOSE TOMAZ DA CONCEICAO NASCIMENTO	15/04/1999	REGULAR	PP	85
014576462054	CONSTANTINO DIAS DE OLIVEIRA	20/01/2005	REGULAR	PP	104
014573602011	ANTONIA OSEAS NOBRE GUIMARAES	10/11/1999	REGULAR	PP	135
014573572011	JOSE DOS SANTOS GUIMARAES SILVA	10/11/1999	REGULAR	PP	135
014572902070	JOSE MARIA DO AMARAL	15/04/1999	REGULAR	PP	66
005878772020	JUSSARA APARECIDA WERNER DA SILVA	05/10/2001	REGULAR	PP	165
006019402046	EDINALVA RODRIGUES DE SOUSA ROCHA	18/01/1994	REGULAR	PP	178
006173802020	MARIA EUCLIDES DA CONCEICAO	03/01/1994	REGULAR	PP	250
006210432003	GIRLEI RODRIGUES CORDEIRO	24/12/1993	REGULAR	PP	281
010045732020	GERALDA MARIANO CAMPOS	15/04/1999	REGULAR	PP	2
010007582003	GILMAR LOPES PEREIRA	15/04/1999	REGULAR	PP	2
002414172011	JOSE BISPO CANTUARES	03/01/1994	REGULAR	PP	66
002411462062	GERALDO PAIVA LOPES	18/05/1988	REGULAR	PP	207
011647192011	MARIA BERNARDINA DA COSTA LIMA	09/04/2002	REGULAR	PP	110
002123851511	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	05/08/2003	REGULAR	PP	150
002117102003	JUVENIL DA MATA SILVA	15/04/1999	REGULAR	PP	21
006056482020	VIRGINIA DE SOUZA LIMA	26/09/2001	REGULAR	PP	134
005979952011	LEONARDO ALVES DA COSTA	26/09/2001	REGULAR	PP	39
017637122003	WALCILEY MORAES DUTRA	09/04/2002	REGULAR	PP	168
006099212011	MARIA DE FATIMA DE AGUIAR SILVA	03/01/1994	REGULAR	PP	136
006098722003	MARIA DA SILVA SOUZA	18/01/1994	REGULAR	PP	7
011913892046	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	26/09/2001	REGULAR	PP	23
011913792070	MARIA IVONETE DE SOUZA NASCIMENTO	26/09/2001	REGULAR	PP	23
011913312020	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA NASCIMENTO	29/06/2001	REGULAR	PP	23
011900472046	IVONILDE ALVES DA SILVA	15/11/2005	REGULAR	PP	24
011900392038	LUIZ ALFREDO SANTOS SILVA	10/03/2005	REGULAR	PP	5
011765812003	MARLI BATISTA SALES	09/04/2002	REGULAR	PP	52

011757352038	AURELIO PONTE DE OLIVEIRA	15/04/1999	REGULAR	PP	52
016350732011	SANDRA DOS SANTOS FREITAS	10/03/2005	REGULAR	PP	106
011755892003	MARIA DE FATIMA ANDRADE DOS SANTOS	01/05/1994	REGULAR	PP	100
017519482097	WAGNER RIBEIRO DE MORAIS DUTRA	22/03/2002	REGULAR	PP	168
017517252070	MANSUETO FERREIRA FRANCO JUNIOR	05/10/2001	REGULAR	PP	154
017508882062	JAQUELINE SOUSA PORTELA	31/05/2002	REGULAR	PP	170
017507042097	ELISABETH PEIXOTO DE CARVALHO	31/05/2002	REGULAR	PP	169
012826562011	MARIA IVONETE RODRIGUES DE SALES	10/03/2005	REGULAR	PP	16
012820822020	RAILDO ALVES PEREIRA	06/10/2004	REGULAR	PP	47
012816302020	ANDREIA ALVES DE ANDRADE	05/10/2001	REGULAR	PP	13
016596432097	EDINAIR DE MORAES DOS SANTOS	16/11/2006	REGULAR	PP	130
016588232011	IVAEI DE ARAUJO CARDOSO	26/08/2001	REGULAR	PP	151
011340142020	OSIMAR MARIA DE OLIVEIRA	03/01/1994	REGULAR	PP	21
016584362089	MARIA DE LOURDES FERREIRA FERNANDES	25/02/2005	REGULAR	PP	174
001690942097	MAURO LUCIO BRAGA DE MELO	21/01/1994	REGULAR	PP	182
016579152011	EVERALDO BARBOSA SANTOS	20/01/2005	REGULAR	PP	145
016577302020	PATRICIA RODRIGUES MACEDO	25/02/2005	REGULAR	PP	109
011344512020	EDITE JERONIMO DE AGUIAR FREITAS	03/01/1994	REGULAR	PP	21
011343982020	MAXMEYRE PEREIRA CAVALCANTE	03/01/1994	REGULAR	PP	21
011342392003	SEBASTIAO MOREIRA SUBRINHO	03/01/1994	REGULAR	PP	22
011340642097	EVANDRO BASTOS DE SOUSA	03/01/1994	REGULAR	PP	21
010983302097	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	16/11/2006	REGULAR	PP	161
004712462038	MARIA ESPERANCA SOUSA SOARES	31/05/2002	REGULAR	PP	116
004708722054	MARA RUBIA DE ANDRADE SOUSA	05/10/2001	REGULAR	PP	136
012272772097	JOSILENE ANDRADE PEIXOTO DE LIMA	25/02/2005	REGULAR	PP	183
011105902097	VANDA MONTEIRO DE ARAUJO SOUZA	08/04/2002	REGULAR	PP	217
004768782070	NAZARETE BEZERRA DE OLIVEIRA	24/01/1994	REGULAR	PP	101
004756382003	FRANCISCO GONCALVES FIGUEREDO	03/01/1994	REGULAR	PP	106
004751112062	ANTONIO FRANCISCO FILHO	29/03/2005	REGULAR	PP	113
007361532003	MANASSES TRINDADE DIAS DOS SANTOS	01/04/1988	REGULAR	PP	280
004734152070	JACKSON DOMINGOS BORGES LUSTOSA	18/02/1994	REGULAR	PP	125
007180642003	IVANETE MOREIRA DOS SANTOS SILVA	03/05/1990	REGULAR	PP	2
007127972097	MARIA DA ANUNCIACAO NUNES	14/05/1990	REGULAR	PP	201
007120472089	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	01/04/1988	REGULAR	PP	195
007120432054	JOSE ALEXANDRE ALVES	07/04/1988	REGULAR	PP	34
007118022038	ISRAEL COSTA DOS SANTOS	01/04/1988	REGULAR	PP	280
007113782011	FATIMA CONCEICAO MENDES	10/05/1990	REGULAR	PP	296
007072801058	DIVINA APARECIDA DE ARAUJO	26/08/2001	REGULAR	PP	161
010987922046	FLAVIA FERREIRA GONCALVES	20/01/2005	REGULAR	PP	21
007233272020	INACIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	01/04/1988	REGULAR	PP	195
010050272020	SUZANE GORETTE DE SOUSA	03/01/1994	REGULAR	PP	1
005841782003	OSTACIO BEZERRA SANTOS	17/02/2003	REGULAR	PP	110
005834432003	LUCIA MARISTELA BATISTA	25/02/2005	REGULAR	PP	116
007817432062	MARLUCE DOS SANTOS ARAUJO	03/01/1994	REGULAR	PP	218
005060852003	IRICINEU GARCEZ SILVA	21/12/1993	REGULAR	PP	19
005051012003	VICENTE MENDES MARTINS	20/01/2005	REGULAR	PP	229
005045132046	PEDRO JOSE DE CASTRO	28/09/2005	REGULAR	PP	292
005004822097	JOAO RODRIGUES DA SILVA	20/05/1988	REGULAR	PP	189
004986032020	LILIAN GONZAGA FERNANDES	20/05/1988	REGULAR	PP	300
004978572097	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	09/04/2002	REGULAR	PP	25
004798012054	MARIA SALETE RODRIGUES LEMOS	06/04/1988	REGULAR	PP	233
004870732054	FRACISCA NUNES PEREIRA	31/03/2005	REGULAR	PP	33
004869562070	ELZA LOPES DA SILVA	03/01/1994	REGULAR	PP	113
013166052003	ANTONIO ELISMAR FERREIRA PASSOS	20/01/2005	REGULAR	PP	16
004857962089	NEIDE DE SOUZA LIMA	05/01/1990	REGULAR	PP	134
004794462003	JOSE MARTINS	06/04/1988	REGULAR	PP	304
004830582003	ROBERTO TEIXEIRA BARBOSA	03/02/1992	REGULAR	PP	291
004819562003	LIDIA SOLANGE DA COSTA ARAUJO	18/05/1988	REGULAR	PP	130
004974142003	AURELINA CIRQUEIRA DE SOUZA	20/05/1988	REGULAR	PP	50
017523492046	SILVONEY MORAES DUTRA	09/04/2002	REGULAR	PP	168
002726672003	OTAVIO BORGES DUARTE	20/05/1988	REGULAR	PP	121
002721742003	MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES	18/05/1988	REGULAR	PP	189
002687212062	HELENA MARIA QUERINO DA FONSECA	21/01/1994	REGULAR	PP	288
038683291066	MARTA RODRIGUES DA SILVA	03/04/2002	REGULAR	PP	207
015682032003	MARIA ALCIRENE FERNANDES OLIVEIRA	20/01/2005	REGULAR	PP	267
005901182097	MANOEL ALTEREDO CORREA VIEIRA	17/02/1992	REGULAR	PP	95
026765191058	CELMA DAS DORES NASCIMENTO	22/03/2002	REGULAR	PP	197
026040771589	ELIEL ARAUJO ALVES	23/01/2005	REGULAR	PP	207
018411321104	MARCOS JOEL SILVA SAMPAIO	10/03/2005	REGULAR	PP	167
021759381031	OLIVIA AMARO COSTA	25/02/2005	REGULAR	PP	199
032013611120	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA	28/06/2001	REGULAR	PP	186
002397912097	MARIA SOARES DA SILVA	21/01/1994	REGULAR	PP	282
015932272038	WANDERSON ASSIS DA SILVA	28/09/2005	REGULAR	PP	143
002395722003	MARIA DE FATIMA NOUGA	28/12/1992	REGULAR	PP	269
009561842062	MARCIO RIBEIRO QUINHONES	23/10/1990	REGULAR	PP	1
009560442003	DIANA MARA DE PINHO QUINHONES	23/10/1990	REGULAR	PP	1
003710832011	QUITERIA MORENO DA SILVA	30/09/1997	REGULAR	PP	298
006754422020	MARIA FRANCO DE OLIVEIRA LEANDRO	01/12/1992	REGULAR	PP	235
002812372011	NILDA RAMOS TEIXEIRA	05/10/2001	REGULAR	PP	112
017524792020	ELISON OLIVEIRA FRANCO	05/10/2001	REGULAR	PP	165
015964702011	HUANDERLEI DE MORAES DUTRA	09/04/2002	REGULAR	PP	152
015960282054	FRANCIMAR SILVA DE OLIVEIRA	10/03/2005	REGULAR	PP	123
015957161007	SOLANGE DE MELO CARVALHO	10/03/2005	REGULAR	PP	154
015956542070	MARIA DO CARMO RODRIGUES SANTOS	20/01/2005	REGULAR	PP	106
015952222038	FRANCISCA IARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	28/06/2001	REGULAR	PP	134
015949912054	MARIA EUNICE OLIVEIRA SILVA	15/04/1999	REGULAR	PP	68
015944632089	ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS	28/06/2001	REGULAR	PP	123
015935472070	ENEDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	10/03/2005	REGULAR	PP	111



008674431040	AGENOR ROSA DE JESUS SILVA	10/03/2005	REGULAR	PP	161
016401611210	JOSEMAR VICENTE BALBINO	10/03/2005	REGULAR	PP	49
016375412062	SILVANILDA DE SOUZA OLIVEIRA	09/04/2002	REGULAR	PP	87
016367372054	JOSE LINDONECIO PEREIRA	15/04/1999	REGULAR	PP	86
016358482011	RIVANIA DA SILVA CAMARA	09/04/2002	REGULAR	PP	115
007997422062	CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA	10/03/2005	REGULAR	PP	48
007992742020	JUSSARA SANDRA DA SILVA SOUZA	06/04/2001	REGULAR	PP	261
005533012054	SAMARITANA SILVA ALVES	20/05/1988	REGULAR	PP	216
068277570515	EDVALDO ALVES BORGES	20/01/2005	REGULAR	PP	53
031108211503	JARDETE ALVES DA SILVA PEREIRA	20/01/2005	REGULAR	PP	196
020992851686	MARIA LIDIANE PEREIRA DE LIMA	20/01/2005	REGULAR	PP	204
020271301112	PAULO MOREIRA E SILVA	30/05/2006	REGULAR	PP	308
019777042038	MARCELO SANTOS OLIVEIRA	16/11/2006	REGULAR	PP	271
089342500205	ANTONIO RODRIGUES NETO	28/09/2005	REGULAR	PP	7
087994320213	MARIA ABADIA BRAGA	26/09/2001	REGULAR	PP	148
034214791180	MARIA DAS MERCERDES RIBEIRO	20/01/2005	REGULAR	PP	248
068470250582	ATER SOUSA RIOS JUNIOR	10/01/2006	REGULAR	PP	301
015494212070	ALESSANDRA SANTOS ALENCAR	03/04/2005	REGULAR	PP	107
015965852062	VANIA CUSTODIO DE LIMA DE PINHO	20/01/2005	REGULAR	PP	157
015929232003	JUACY RIBEIRO DA SILVA	20/01/2003	REGULAR	PP	137
015926292003	EDSON DE SOUZA OLIVEIRA	09/04/2002	REGULAR	PP	152
015920372020	CARLA DAYANA GARCIA DE CASTRO	05/10/2001	REGULAR	PP	154
001988692070	MARIA DE FATIMA EVARISTO	17/05/1988	REGULAR	PP	83
009520992062	ROSA NERES DA COSTA NEVES	18/05/1986	REGULAR	PP	1
009513032054	ESTER LEMOS ALENCAR	28/06/2001	REGULAR	PP	293
002954782089	LUIZ FERNANDO PACHECO	21/03/1990	REGULAR	PP	2
002806482070	MARIA DE JESUS TEIXEIRA MARQUES	16/05/1986	REGULAR	PP	303
002805002062	MARIA ASSUNCAO TEIXEIRA	15/05/1986	REGULAR	PP	213
003586612089	HELIO LOPES DE OLIVEIRA	08/09/1992	REGULAR	PP	194
007773532062	MARIA SOLANIR FREIRE NOUGA	28/12/1992	REGULAR	PP	269
015966532046	NORMA SOARES DE OLIVEIRA	20/01/2005	REGULAR	PP	154
002051882054	HELENINHA LUZ COSTA	28/12/1992	REGULAR	PP	278
012359622097	RIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	26/09/2001	REGULAR	PP	23
012357162020	NEILOM SOARES DE OLIVEIRA	20/01/2005	REGULAR	PP	185
012461322062	VALDOMIRO MINERVINO DE BARROS	10/03/2005	REGULAR	PP	63
002058342003	MARIA ANAIDE DA COSTA LIMA	10/11/2006	REGULAR	PP	37
007773462038	CLAUDIMAR ALVES LIMA	21/04/1994	REGULAR	PP	248
012451852011	TERESINHA BELARMINO DE SOUSA	20/01/2005	REGULAR	PP	54
012458872020	JEAN MOREIRA BARBOSA	20/01/2005	REGULAR	PP	78
010747312011	UALINA DE OLIVEIRA ROCHA	10/11/1999	REGULAR	PP	92
006010882011	AGUINALDO MARCELINO VICTOR	28/09/2001	REGULAR	PPS	95
016358492003	ANDREIA SANTANA FERNANDES DE JESUS	28/09/2001	REGULAR	PPS	98
007756492062	WASHINGTON LUIZ SOUZA COSTA	30/09/2005	REGULAR	PPS	117
001573132062	VITALINA PEREIRA DOS SANTOS	07/08/2001	REGULAR	PPS	84
013506582070	VICENTE BALDUINO DE QUEIROZ	27/09/2001	REGULAR	PPS	93
015133522046	VALDECI OLIVEIRA DOS SANTOS	29/09/1999	REGULAR	PPS	108
001571922038	VALDECI JOSE DE QUEIROZ	07/08/2001	REGULAR	PPS	89
011600552011	TEREZINHA MENDES DE GOUVEIA	26/09/2001	REGULAR	PPS	35
032696841317	TELMA PEREIRA SANTOS	28/09/2001	REGULAR	PPS	47
014982502011	SILVANIA MARIA DE SOUSA PEREIRA	26/09/2001	REGULAR	PPS	84
013523002070	SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/09/2001	REGULAR	PPS	63
016358312070	ROSELIA AQUINO DE SOUSA	28/09/2001	REGULAR	PPS	43
037905841082	ROSANGELA SANTANA FERNANDES DE JESUS	28/09/2001	REGULAR	PPS	148
014979702054	FERNANDA DE SOUSA FERNANDES	28/09/2001	REGULAR	PPS	77
015966852020	ERICA FREIRE VIEIRA	27/09/2001	REGULAR	PPS	102
012382722089	EMERSON DOS SANTOS SOARES	27/09/2005	REGULAR	PPS	243
015919002054	ELIZETE GOMES DE SOUSA	07/08/2001	REGULAR	PPS	102
013200882070	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	07/08/2001	REGULAR	PPS	60
016583152097	ELIMAR ARAUJO AMORIM	27/09/2005	REGULAR	PPS	172
013405082003	ELIANA OLIVEIRA SANTANA	30/03/2000	REGULAR	PPS	80
011898072003	EDILENE DA SILVA AIRES	07/08/2001	REGULAR	PPS	36
016577422062	DAVI CARVALHO DOS SANTOS	05/10/2001	REGULAR	PPS	141
002097672020	LUCIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	10/09/1988	REGULAR	PPS	97
011756942020	LIONETE GOMES DE SOUZA	07/08/2001	REGULAR	PPS	53
014591652003	LELITON DE JESUS SANTOS DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PPS	71
014591562011	KLEBER ALEXANDRE DOS SANTOS	28/08/2001	REGULAR	PPS	78
017542482003	JOSILENE MARIA DA SILVA	07/08/2001	REGULAR	PPS	102
001557282097	JOSEILDA ALVES DE QUEIROZ	07/08/2001	REGULAR	PPS	84
016885992062	JONATAS CARMO DE OLIVEIRA	27/09/2001	REGULAR	PPS	169
015928962097	JOAO PAULO DOS SANTOS	28/09/2001	REGULAR	PPS	148
012497522054	JEANE GOMES CARNEIRO	30/03/2000	REGULAR	PPS	53
005393402003	MARIA ELIANA SILVA ARAUJO	26/09/2005	REGULAR	PPS	133
004881072097	MARIA DOS MILAGRES AQUINO SILVA	28/09/2001	REGULAR	PPS	42
006216842062	MARIA DO SOCORRO GOUVEIA	23/09/2001	REGULAR	PPS	37
014598912046	MARIA DIVINA LIMA	28/09/2001	REGULAR	PPS	84
011389852003	MARIA DIVINA BRAZ AZEVEDO	28/09/2001	REGULAR	PPS	44
002395482070	MARIA DAS DORES PINTO DE LIMA	28/09/2001	REGULAR	PPS	79
016353962003	MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PPS	79
013200572070	MANOEL VICENTE NUNES FILHO	30/03/2000	REGULAR	PPS	60
017514672038	LUCINETE MARCOLINO DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PPS	153
001997282097	ROSA DE LIMA ABREU MENDES	03/02/1988	REGULAR	PPS	126
015917332097	ROOSEWELT PEREIRA SANTOS	28/09/2001	REGULAR	PPS	153
006417712003	REJANE SIQUEIRA LARA E SILVA	03/05/2000	REGULAR	PPS	141
011554172070	OZIETE MARQUES DE AZEVEDO SANTOS	04/04/2001	REGULAR	PPS	157
002767952038	NALZIRA OLIVEIRA AIRES	07/08/2001	REGULAR	PPS	79
012462092089	MOISES RIBEIRO ESTEVAM	01/02/1998	REGULAR	PPS	71
002344702003	MARILDA RODRIGUES MOREIRA	03/10/1997	REGULAR	PPS	64
002765222054	MARIA RAIMUNDA DA SILVA AIRES	07/08/2001	REGULAR	PPS	30

004990502011	MARIA HELENA GOMES	30/03/2000	REGULAR	PPS	80
008341661643	JAILSON ANUNCIATO DA SILVA	07/08/2001	REGULAR	PPS	132
012357882003	IDALICE SANTANA FERNANDES DE JESUS	28/09/2001	REGULAR	PPS	36
007248711376	GILMAR FERNANDES DE MIRANDA	04/04/2001	REGULAR	PPS	117
005777432070	FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA	23/05/2001	REGULAR	PPS	169
006747402003	FRANCISCA VALENTIM	07/08/2001	REGULAR	PPS	32
001945642054	FRANCISCA MARIA LARA	03/05/2000	REGULAR	PPS	157
015940762046	FRANCISCA APARECIDA ALVES	07/08/2001	REGULAR	PPS	89
016339442046	FERNANDO ALEXANDRE DE SOUSA	28/09/2001	REGULAR	PPS	79
013836452054	CLEITON DE SOUSA FERNANDES	28/09/2001	REGULAR	PPS	47
016353572097	CIDE DE SOUZA LOPES	07/08/2001	REGULAR	PPS	84
014598092046	CARLOS HENRIQUE SOARES BRASIL	27/09/2001	REGULAR	PPS	80
015959902020	CARLOS AUGUSTO COELHO	28/09/2001	REGULAR	PPS	47
013438632089	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	06/11/1997	REGULAR	PPS	109
004640872003	ARLETE MORAIS REIS	27/09/2001	REGULAR	PPS	125
008046362003	ANTONIO SILVA DE ATAIDES	27/09/2001	REGULAR	PPS	99
007157312020	ANILTON RIBEIRO DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PPS	77
001545432046	ANA JULIA DE JESUS	07/08/2001	REGULAR	PPS	30
003063722003	AIRTON JOSE NOGUEIRA	30/09/2005	REGULAR	PPS	2
013394252089	ALDERINA PEREIRA DA ROCHA	29/09/1999	REGULAR	PPS	74
012392872011	ALINE NENES DA SILVA	01/03/1998	REGULAR	PPS	5
014573392038	AMADEU RODRIGUES DE MOURA	27/09/2001	REGULAR	PPS	96
016903732003	ALDENIR FREIRE VIEIRA	07/08/2001	REGULAR	PPS	102
010278492046	ALCIR XAVIER DE ARAUJO	08/05/2006	REGULAR	PRB	330
017608622070	GLEIDICE ELIANE DOS SANTOS	05/06/2006	REGULAR	PRB	182
017890172097	RAIMIR SILVESTRE DA SILVA	15/12/2005	REGULAR	PRB	122
016347402046	SEBASTIANA CARDOSO DE BRITO	23/11/2001	REGULAR	PRONA	66
016353942038	MARIA DOURISMAR FERNANDES	25/03/2002	REGULAR	PRONA	90
016354972046	ADRIANA BRANDAO DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	107
016350822003	SANTINA VALERIO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	65
016350122003	ANA DOS SANTOS COSTA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	126
016356642003	DOMINGOS CARVALHO DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	127
016361722054	HERMINIA MOURA MONTALVAO	23/02/2005	REGULAR	PRONA	122
017526152097	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	98
017525812003	MARIANA PEREIRA FREIRE	25/03/2002	REGULAR	PRONA	98
007121362097	JOSE FABIO BORGES DA COSTA	04/08/2005	REGULAR	PRONA	51
007108151007	IBE JAIME DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PRONA	96
012459242003	VALCILENE DE SOUSA OLIVEIRA	25/09/2001	REGULAR	PRONA	60
012456322020	ZACARIAS VIEIRA CANDEIA	14/10/2001	REGULAR	PRONA	80
083448470507	SANTANINHA SANTOS DE SOUZA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
012463682003	MARIA CAITANA PEREIRA DA FRANCA	05/09/2005	REGULAR	PRONA	15
016361932089	LILIAN APARECIDA MATIAS SANTOS	23/03/2006	REGULAR	PRONA	131
009526152038	LAMARTINE MARTINS SANDES	09/03/2001	REGULAR	PRONA	167
084875980540	IVANICE DE SOUZA CARDOSO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	173
012451652070	EGBERTO FERNANDES RODRIGUES	16/10/2001	REGULAR	PRONA	41
082859010590	ERISVALDO ROCHA DE ALMEIDA	23/09/2005	REGULAR	PRONA	174
080857220213	FRANCISCO JOSE FAGUNDES	03/02/2002	REGULAR	PRONA	149
078782430116	FRANCISCA GENIR BARRETO	09/02/2006	REGULAR	PRONA	223
077644970523	BARTOLOMEU OLIVEIRA DA COSTA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	198
074717310566	MARIA GERLI EVANGELISTA DOS SANTOS	08/12/2001	REGULAR	PRONA	141
015029342046	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	126
017872492097	TIAGO BRUNO DA SILVA	23/08/2005	REGULAR	PRONA	175
017854781040	OTILIANA RAMOS DE SANTANA	27/02/2002	REGULAR	PRONA	145
017851992089	GEZIANE ROCHA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PRONA	192
017851892003	EMERSON GOMES DOS SANTOS	19/02/2002	REGULAR	PRONA	189
017850652070	MAURICELIA GOMES FALCAO	20/02/2002	REGULAR	PRONA	189
013497582089	MARIA DAS GRACAS CONCEICAO DE AQUINO	11/12/2001	REGULAR	PRONA	108
015932442038	ETELVINA DE OLIVEIRA MATOS	25/03/2002	REGULAR	PRONA	66
015930472054	CRISTIANE DE JESUS SOUSA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	114
015928482097	WANESSA DOS ANJOS FARIA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	132
015143352003	NATALIA COSTA FERREIRA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	101
015142502070	NELSON SALLES MOTTA	05/09/2001	REGULAR	PRONA	103
015142222011	ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA	17/06/2001	REGULAR	PRONA	67
015141992038	MARIA LUCIENE DA CONCEICAO	27/02/2002	REGULAR	PRONA	101
013396032003	LUCIANA ALVES DE SOUZA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	68
012059062046	MARIA HELENA DA SILVA LIMA	08/12/2001	REGULAR	PRONA	57
012447662089	LEILA DA SILVA	19/02/2002	REGULAR	PRONA	189
012446042011	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	08/12/2001	REGULAR	PRONA	131
012444932062	IVAN FERREIRA DA SILVA	23/02/2001	REGULAR	PRONA	15
012438272089	FABIANE ALMEIDA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	26
013516512054	ANTONIO VIEIRA GOMES	09/03/2001	REGULAR	PRONA	62
013516362011	MARILENE TAVARES BRITO	20/02/2002	REGULAR	PRONA	63
013515572089	JOSEILTON BERTO BIZERRA	17/11/2001	REGULAR	PRONA	62
013513272038	ROSA MARIA MACHADO BRAGA	08/12/2001	REGULAR	PRONA	94
013512422003	MARCIO ANDRE DA ROCHA	14/04/2001	REGULAR	PRONA	94
013512012038	FRANCISCA MARIA DA SILVA	09/12/2001	REGULAR	PRONA	94
013505262020	MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA	19/02/2002	REGULAR	PRONA	97
013505252046	SIMONE QUEIROZ DE SOUZA	01/12/2001	REGULAR	PRONA	97
012450842070	MARIA BETANIA MACHADO	28/02/2002	REGULAR	PRONA	59
013497372054	SANDRA DESTEFANO	29/11/2001	REGULAR	PRONA	92
013496162062	ERMIR MOREIRA DOS SANTOS	19/02/2002	REGULAR	PRONA	67
017874162054	VANESSA DE CARVALHO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	173
017874072062	JANE ELEN SOUSA FERNANDES	12/11/2005	REGULAR	PRONA	188
017873702038	KELLY CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	186
017873542011	LILIANE SOARES DE ALBUQUERQUE	13/02/2006	REGULAR	PRONA	185
015927642046	JAIME LISBOA DE ARAUJO	19/11/2001	REGULAR	PRONA	142
015926562070	ANGELICA GOMES DA CRUZ	29/11/2001	REGULAR	PRONA	133



015926072097	ANDERSON DE JESUS	15/10/2001	REGULAR	PRONA	131
015925312054	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA	24/08/2005	REGULAR	PRONA	126
015921282003	ANDERSON DE LIRA MILAGRE	23/02/2005	REGULAR	PRONA	6
015919362062	ANTONIO SILVA	24/11/2001	REGULAR	PRONA	86
015918232089	KENNEDY CARDOSO MAIA	10/09/2001	REGULAR	PRONA	152
015916542054	VANIA PAES DE SOUZA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	150
005997212062	GILDA MARIA RODRIGUES SILVA	14/09/2001	REGULAR	PRONA	94
016880312054	FRANCISCA DARLENE OLIVEIRA SILVA	05/01/2002	REGULAR	PRONA	158
016880172003	REGINALDO GUIMARAES NASCIMENTO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	156
016877652097	ERENILDA DAMACENO DIAS	19/02/2002	REGULAR	PRONA	150
016876352003	JUSCILEIA ALVES DE ARAUJO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	155
016875662046	ARACELI PIMENTEL SILVA	21/01/2002	REGULAR	PRONA	156
016874852046	ALCIDES FELINTO DE SOUSA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	155
016874042089	ADERSON FRANCISCO DA COSTA	02/09/2001	REGULAR	PRONA	135
002343122062	MARIA JOSE VAZ DA COSTA CANTUARIO	02/02/2006	REGULAR	PRONA	89
002069132003	SILOMAR DIAS BORGES	03/05/2001	REGULAR	PRONA	167
002060332070	MARIA FERREIRA	24/02/2001	REGULAR	PRONA	27
002028252054	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	140
010840962062	IRAILTON DE JESUS SILVA	15/02/2006	REGULAR	PRONA	10
001560512046	MARIA CELIA ALVES DA SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	90
011653322097	ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA	02/02/2002	REGULAR	PRONA	121
002423742003	SEVERINO PEREIRA PRIMO	20/12/2001	REGULAR	PRONA	18
002142612097	JOAO TOMAZ MOREIRA	13/09/2005	REGULAR	PRONA	217
002123152003	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	02/02/2002	REGULAR	PRONA	17
002116792003	JOSINEIDE MARIA DA SILVA MOIA	10/10/2005	REGULAR	PRONA	234
001544822097	ALBERTINO EDUARDO DE AZEVEDO SOUZA	14/11/2005	REGULAR	PRONA	37
001244992003	MARIA SOLIMAR EVANGELISTA DIAS	30/03/2006	REGULAR	PRONA	305
009957382038	JANAINA SANTOS DE SOUSA	22/12/2001	REGULAR	PRONA	115
009244482046	JOANA PINA DE MORAIS	24/08/2005	REGULAR	PRONA	225
009229252062	VALDEIDE CAMPOS CARDOSO	12/12/2001	REGULAR	PRONA	189
001566322062	RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS	27/11/2005	REGULAR	PRONA	48
001561002062	MARIA DAS GRACAS ROCHA DOS SANTOS	27/11/2005	REGULAR	PRONA	89
010810012038	MARIA APARECIDA RIBEIRO LOPES	12/04/2001	REGULAR	PRONA	20
017850372011	JOSE DA SILVA PEREIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
015139502062	RAFAEL VIEIRA SANTOS NETO	29/08/2001	REGULAR	PRONA	57
015136162070	GILSON NUNES DOS SANTOS	14/02/2002	REGULAR	PRONA	109
015136112062	IVANEIDE SENA LOPES	12/12/2001	REGULAR	PRONA	120
015132192062	ELIANE FERREIRA	24/11/2001	REGULAR	PRONA	144
015132132070	DELIANE FERREIRA	29/11/2001	REGULAR	PRONA	144
015131942070	SEBASTIANA RODRIGUES MARQUES DOS SANTOS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	141
015130792070	JOATAN CARLOS BOTELHO MAGALHAES	11/05/2005	REGULAR	PRONA	125
015129972070	VALDEMIR ANGELO DE SOUSA	13/10/2001	REGULAR	PRONA	141
015129732003	MARIA LUCIA JUSTINO DA SILVA	09/11/2005	REGULAR	PRONA	129
018374202046	GEISA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	09/02/2006	REGULAR	PRONA	232
018223562070	VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	23/03/2006	REGULAR	PRONA	267
015141572089	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	58
016606522038	ELIENE DA SILVA REGO	17/11/2005	REGULAR	PRONA	63
016605882089	ELAINE DE JESUS ROSA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	144
016605562003	ALDENESIO CARDOSO BEZERRA	11/12/2001	REGULAR	PRONA	139
016605222054	ELIANE SANTANA DA SILVA	27/02/2002	REGULAR	PRONA	145
016605182070	LUSINETE FRANCISCA DOS SANTOS	20/02/2002	REGULAR	PRONA	129
016604652020	DIEGO FERREIRA CONRADO	24/01/2002	REGULAR	PRONA	140
016603402003	ROSALIA GUILHERME PEREIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	151
016602382020	RAFAEL SANZIO ALVES SANTOS	12/12/2002	REGULAR	PRONA	140
016602172003	JAIZA SOARES DE ARAUJO	08/04/2006	REGULAR	PRONA	149
016602162011	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	145
016601172038	LUCIENE SILVA DE SOUZA	08/12/2001	REGULAR	PRONA	160
016609282003	IZABEL MARIA DE JESUS	13/02/2002	REGULAR	PRONA	149
018070880841	ROZIVALDO VITAL DE LIMA	09/12/2001	REGULAR	PRONA	138
012058462070	REINALDO SALES BRAGA	25/11/2001	REGULAR	PRONA	55
012057302046	SILVIO ALVES DA SILVA	29/11/2001	REGULAR	PRONA	55
012054652089	DOMINGOS RODRIGUES DE QUEIROZ	12/12/2001	REGULAR	PRONA	125
012054022003	RUTH OLIVEIRA SOUZA	09/08/2001	REGULAR	PRONA	57
013405072011	GLEICIANA LIRA DA SILVA	02/02/2006	REGULAR	PRONA	284
013403022089	MARIA LIDUINA DA SILVA	24/08/2005	REGULAR	PRONA	75
013402402046	ROBSON PEREIRA DE ALMEIDA	25/11/2001	REGULAR	PRONA	83
013400992011	CRISTIANE MOTA DOS SANTOS	06/06/2001	REGULAR	PRONA	90
013398622089	MARIA MADALENA VAZ	24/08/2005	REGULAR	PRONA	6
013398362097	WELSON BARBOSA DOS SANTOS	25/03/2002	REGULAR	PRONA	70
013397112070	RAIMUNDO DE JESUS AQUINO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	75
013396152038	FRANCISCO EVANDRO FERNANDES RODRIGUES	21/07/2001	REGULAR	PRONA	75
015141662070	VERA LUCIA AGUIAR DE OLIVEIRA	09/12/2001	REGULAR	PRONA	67
013393452062	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	82
013393442089	ROSIMAR ANDRADE SILVA	17/02/2002	REGULAR	PRONA	84
013393172003	MARIA DE FATIMA REIS	25/09/2001	REGULAR	PRONA	102
013392882038	ELIS REGINA DOS REIS ROSA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	68
013392602038	ELIZANGELA CORDEIRO DE ALENCAR	30/09/2005	REGULAR	PRONA	87
013391772011	RAIMUNDA RODRIGUES LIMA CANARIO	15/12/2001	REGULAR	PRONA	253
015144792089	ANTONIZETH BARRETO PEIXOTO	12/12/2001	REGULAR	PRONA	103
025592091023	ZINA DIAS DOS SANTOS	08/12/2001	REGULAR	PRONA	149
025242341520	REINALDO PEREIRA DA SILVA	28/09/2005	REGULAR	PRONA	186
024926851007	LUCY DA SILVA MACHADO	08/12/2001	REGULAR	PRONA	139
024346900701	MARIA DO ROSARIO PEREIRA	31/03/2002	REGULAR	PRONA	154
024305861538	MARIA HELENA AGUIAR DOS SANTOS	20/02/2002	REGULAR	PRONA	189
015952212054	JOAO GOMES PINTO	21/11/2001	REGULAR	PRONA	112
013422172003	EDSON CANDIDO FLOR	12/12/2001	REGULAR	PRONA	29
013520502046	AGENOR PEREIRA LIMA	31/03/2002	REGULAR	PRONA	63
013519742038	MARIA JOSE DOS SANTOS	27/02/2002	REGULAR	PRONA	62

005582632062	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	09/11/2005	REGULAR	PRONA	55
005579712062	LEONOR ALVES DE SOUSA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	74
005554082003	LUZINETE BARBOSA DOS SANTOS	25/03/2002	REGULAR	PRONA	126
005501602011	CARMEM LUCIA CARVALHO	23/01/2002	REGULAR	PRONA	116
018034921562	ROSA MARIA DA COSTA BRITO	08/12/2001	REGULAR	PRONA	189
018009312003	RAQUEL COSTA CATARINO	11/12/2005	REGULAR	PRONA	137
018009192003	BRUNA ALVES DE ARAUJO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	33
018007902020	CRISTINA CAETANO DOS SANTOS	27/11/2005	REGULAR	PRONA	195
018007112020	GEUVAN DE JESUS	12/12/2001	REGULAR	PRONA	181
018005872003	MICHELE DA COSTA BENTO	30/03/2006	REGULAR	PRONA	176
013524532046	ROSA SOARES DE ARAUJO RODRIGUES	12/12/2001	REGULAR	PRONA	61
018001312097	ADEANE SARAIVA DOS SANTOS	25/03/2002	REGULAR	PRONA	186
011903542062	ODAIR GOMES DOS SANTOS	05/12/2005	REGULAR	PRONA	106
011903482011	CARLOS ALBERTO DE MELO	12/04/2002	REGULAR	PRONA	13
011902152097	RONALDO RIBEIRO GALINDO	29/11/2001	REGULAR	PRONA	36
012476692020	NILSON DA SILVA BARROS	11/05/2005	REGULAR	PRONA	68
012475212011	CLAUDIA PEREIRA LIMA	03/01/2006	REGULAR	PRONA	206
012471922054	HELIO FERREIRA BERNARDO	27/11/2001	REGULAR	PRONA	37
012471782003	JOSE BENTO SOBRINHO	29/11/2001	REGULAR	PRONA	27
012470402062	ALEIXA PEREIRA DE SANTANA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	52
012469512038	TEREZINHA DA SILVA COSTA	11/12/2001	REGULAR	PRONA	54
012465092070	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	01/02/2002	REGULAR	PRONA	14
018005712038	ELIAS BATISTA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	171
057909560531	MARLENE ALMEIDA DE SOUZA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	160
017847862097	IRACI MARIA DE SOUZA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	189
017838962070	ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA	09/02/2006	REGULAR	PRONA	199
017836002003	MARIA BETANIA HORA DOS SANTOS	27/02/2002	REGULAR	PRONA	198
017835942011	DIANA PEREIRA DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	198
017834082020	ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	25/01/2001	REGULAR	PRONA	56
017833922020	JAIR GOMES DA SILVA	01/03/2002	REGULAR	PRONA	198
017832932046	ANA PAULA BARROS	19/02/2002	REGULAR	PRONA	101
017832482097	ROSEMARY DE SOUSA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	198
017831162046	ANA LUCIELLY CAVALCANTE SARAIVA	09/02/2006	REGULAR	PRONA	187
014987582097	EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	103
014986502070	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	108
014984242054	WELTON SOUZA CAMPOS	21/01/2002	REGULAR	PRONA	108
013524842046	RITA FERREIRA DO NASCIMENTO	27/02/2002	REGULAR	PRONA	61
014983362020	JOANA LUIZA MARCAL PEREIRA	21/04/2001	REGULAR	PRONA	99
014982772038	VERA LUCIA ALBUQUERQUE CRUZ	01/01/2001	REGULAR	PRONA	107
014982232046	VILANI FELISMINO DE SALES	30/04/2001	REGULAR	PRONA	251
014977302038	JOSE ROBSON GARRIDO DE ANDRADE	03/02/2001	REGULAR	PRONA	69
014976282054	ILSON EDMAR DE SANTANA	14/06/2001	REGULAR	PRONA	69
014975102062	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	11/08/2001	REGULAR	PRONA	79
013530782003	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	62
013529742097	CELIA GARCIA FRANCO	14/09/2001	REGULAR	PRONA	61
013528382062	EDILSON DA SILVA ARAUJO	08/12/2001	REGULAR	PRONA	67
013528152070	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	67
013525602038	ENIR MARIA DE JESUS	30/12/2005	REGULAR	PRONA	63
013525392054	SOLANGE FERREIRA DE LIMA	17/06/2001	REGULAR	PRONA	67
014984112038	ROGERIA MACIEL NASCIMENTO	19/02/2002	REGULAR	PRONA	108
012465032089	FABIANA DA SILVA	25/02/2002	REGULAR	PRONA	10
017570532003	THAISE ALVES DA SILVA DE SOUSA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	182
017568532062	AMALIA DA COSTA MENDES	08/12/2001	REGULAR	PRONA	125
017694612020	JOSE PEREIRA SILVA	12/04/2001	REGULAR	PRONA	181
017693812003	WELLINGTON DA SILVA VIANA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	179
017637442097	ELAINE DE SOUZA LIMA	28/11/2001	REGULAR	PRONA	181
009735582054	JOELMA DIAS MAGALHAES	20/12/2005	REGULAR	PRONA	261
012167062011	ALESSANDRA SALES BRAGA	27/02/2002	REGULAR	PRONA	161
012165912038	DALCIA MARIA ARAUJO PINTO	11/09/2000	REGULAR	PRONA	46
012158702046	ROSA MARIA GUEDES DA SILVA	11/05/2005	REGULAR	PRONA	111
011145662089	CARLITO DA SILVA MENDES	17/12/2001	REGULAR	PRONA	67
017075191406	ERASMO CARLOS DO NASCIMENTO	08/12/2001	REGULAR	PRONA	166
006169061660	SEVERINA SOARES DA SILVA	16/03/2002	REGULAR	PRONA	136
017573101562	DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	142
005636892020	MARIA ONEIDE DIAS BRASIL	01/03/2002	REGULAR	PRONA	64
005620022038	HELENA ZACARIAS DA SILVA	17/11/2005	REGULAR	PRONA	78
017999842070	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	90
017999152046	GECILENE DE SOUSA PINTO	14/11/2001	REGULAR	PRONA	180
017997632011	EDUARDO SANTOS SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	200
017997572070	VILMA MARTE INDIANO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	183
017995642070	DANIEL FEITOSA BRASIL	25/03/2002	REGULAR	PRONA	186
017995482054	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	66
017994742089	FLAVIO PEREIRA COELHO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	193
007891662003	EDISSON OLIVEIRA SOUSA	20/12/2005	REGULAR	PRONA	130
030240441112	ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO	05/12/2005	REGULAR	PRONA	251
007824972011	ROSILDA EVANGELISTA DIAS	30/03/2006	REGULAR	PRONA	78
004672462011	MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA	19/11/2001	REGULAR	PRONA	17
018211542020	RONISCARLEM RIBEIRO BARROS	23/02/2005	REGULAR	PRONA	204
018211382003	MICHAEL SANTOS COELHO	08/09/2005	REGULAR	PRONA	158
018199002038	FABRICIO PAULO CAVALCANTE	16/02/2006	REGULAR	PRONA	213
018195022046	DANIELA SOUZA DE ARAUJO	17/11/2005	REGULAR	PRONA	76
018190022020	SILVANA SILVA DE OLIVEIRA	23/02/2005	REGULAR	PRONA	186
018189292062	KELLY LOPES DE ASSIS	12/11/2005	REGULAR	PRONA	150
018188012003	ORLANDO FLORES FIGUEIRA FILHO	11/12/2005	REGULAR	PRONA	178
018186252046	DILMA DE JESUS	27/03/2006	REGULAR	PRONA	185
018182352062	DAVID WILLIAM DE OLIVEIRA FEITOSA	11/05/2005	REGULAR	PRONA	215
018182172089	DIELE SOUZA DE ARAUJO	17/11/2005	REGULAR	PRONA	214
018175942054	ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO	07/10/2005	REGULAR	PRONA	180



015914382003	LUCIANA DO NASCIMENTO SANTOS	27/02/2002	REGULAR	PRONA	158
011236302020	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	01/12/2005	REGULAR	PRONA	10
011226582070	MARCOS ADRIANO PORFIRIO	04/08/2005	REGULAR	PRONA	50
008325902011	ODIL ROBSON DOS SANTOS	30/04/2001	REGULAR	PRONA	251
014574682038	AURICEIA CRISTINA DO NASCIMENTO BRIGIDA	15/02/2006	REGULAR	PRONA	96
014574212070	ADEMAR PAULINO GOMES DE SOUSA	05/11/2001	REGULAR	PRONA	77
014572652062	FABIANO DE OLIVEIRA TREVIZOLO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	79
014568132062	CLAUDIA HELENA SOUZA SILVA	27/11/2005	REGULAR	PRONA	178
018632570523	MARIA XAVIER DOS SANTOS	21/12/2001	REGULAR	PRONA	160
018613932046	DEOCLECIANO AIRES DA SILVA NETO	20/11/2005	REGULAR	PRONA	225
018610462038	JONATHAN GOMES DA SILVA	30/08/2005	REGULAR	PRONA	211
018605252070	ROGERIO UBIRATAN PAVANELLI BENEDITO	25/12/2005	REGULAR	PRONA	184
018597562046	AGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	23/09/2005	REGULAR	PRONA	220
018173832070	NOELMA FERREIRA GOMES	25/03/2002	REGULAR	PRONA	200
016612382089	GUSTAVO LOPES DA SILVA	06/03/2002	REGULAR	PRONA	140
016577782070	ANA PAULA DOS SANTOS	27/02/2002	REGULAR	PRONA	163
016577232003	DEUSIMAR FERREIRA DE MORAIS	09/12/2001	REGULAR	PRONA	163
016577122046	CRISTIANE SOUZA DO NASCIMENTO	28/02/2002	REGULAR	PRONA	254
016576592046	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	09/12/2001	REGULAR	PRONA	163
012408422054	JOAO BATISTA FILHO	11/01/2001	REGULAR	PRONA	29
012407232020	SIMONE RAMOS FEITOSA DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	25
012392852054	ANA LUCIA FERNANDES RIBEIRO	14/11/2005	REGULAR	PRONA	29
012362622003	ROBERTO PEREIRA RODRIGUES	10/08/2001	REGULAR	PRONA	282
012359472054	SEBASTIAO SODRE DOMIENSE	05/01/2002	REGULAR	PRONA	23
012356642062	FABIO ALVES DA SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	35
011760642089	VALDIVINA JOSE DE OLIVEIRA	29/05/2005	REGULAR	PRONA	16
011759322011	FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	39
016579632011	MARCOS PAULO FONSECA LIRA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	167
011757272020	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	37
011737772089	ERAN ALVES DA SILVA	17/11/2005	REGULAR	PRONA	285
017340012020	VALDETE SILVA BARROS	09/12/2001	REGULAR	PRONA	147
003413261589	ANA MARIA DE CARVALHO PONTE	25/10/2001	REGULAR	PRONA	175
017013702046	NEUDO DE PAULA SILVEIRA JUNIOR	25/03/2002	REGULAR	PRONA	147
012827732089	AUREA DA CRUZ RIBEIRO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
012818902097	WANDERSON BARBOSA DA SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	75
012809862011	MARIA DO DESTERRO FERNANDES DE SOUZA	10/08/2001	REGULAR	PRONA	40
012806452054	RODRIGO DOS SANTOS	12/12/2001	REGULAR	PRONA	74
003202532046	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA GUIMARAES	20/02/2002	REGULAR	PRONA	289
003185552097	JESUS NILDA DA ROCHA RODRIGUES	20/02/2002	REGULAR	PRONA	125
011758192089	MARIA IRENE DA SILVA MOTA	14/12/2005	REGULAR	PRONA	39
010646092046	CLEUZA FERREIRA SANTOS	03/01/2002	REGULAR	PRONA	30
010645022003	DALVA MARIA DA SILVA	27/11/2005	REGULAR	PRONA	134
010644642046	MARCIA ROSA DAS VIRGENS OLIVEIRA	23/02/2005	REGULAR	PRONA	89
040537941031	MARIA DILVA BARBOSA RODRIGUES	20/02/2002	REGULAR	PRONA	189
040014711015	ANA VIEIRA CAMPOS XAVIER	15/12/2001	REGULAR	PRONA	189
040013671074	MARIA DE FATIMA DE MELO E SILVA	19/02/2002	REGULAR	PRONA	189
039483351058	MARIA NEUZA DE JESUS	12/12/2001	REGULAR	PRONA	141
039130781090	LIDINEIDE LIMA DE ARAUJO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	163
038851811040	IOLANDA CONCEICAO SILVA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	161
011538922097	FRANCISCA VIEIRA GOMES	15/10/2001	REGULAR	PRONA	34
002462832046	MARIA HELENA DE FRANCA	10/09/2005	REGULAR	PRONA	70
002461832089	MARIA DO SOCORRO DIAS	07/12/2001	REGULAR	PRONA	72
002460392046	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	17/11/2005	REGULAR	PRONA	105
005185832011	NELSON LUIZ DA SILVA	04/08/2005	REGULAR	PRONA	70
013390892097	ROSILENE ALVES PEREIRA	02/02/2002	REGULAR	PRONA	251
013390052089	MARIA BETANIA DE ALMEIDA SILVA	30/01/2002	REGULAR	PRONA	76
041574071090	RITA DE SOUZA SILVA	15/12/2001	REGULAR	PRONA	189
040870660795	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	184
010564412011	EXPEDITO FERREIRA LEITAO	20/01/2002	REGULAR	PRONA	17
010560982003	MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO BRIGIDA	15/02/2006	REGULAR	PRONA	7
010560922003	ANTONIO BATISTA BRIGIDA	15/02/2006	REGULAR	PRONA	9
010555652003	SIMONE ROSA DE JESUS MATIAS	19/11/2001	REGULAR	PRONA	277
010548172038	ANTONIO SOUSA BARROS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
005251442038	EULINA CAMPOS ARAUJO	27/02/2002	REGULAR	PRONA	254
005204602070	JUSCELINO FERNANDES DA SILVA	29/08/2005	REGULAR	PRONA	170
005190532038	ZULMERINDA ROSA DA SILVA	28/09/2005	REGULAR	PRONA	49
013391252097	RUBIANE FERREIRA DE SALES	15/12/2001	REGULAR	PRONA	73
017848412054	ENILTO SILVA DO NASCIMENTO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	103
002969822038	FRANCISCO BORGES DE SOUZA	05/12/2001	REGULAR	PRONA	131
002955742011	MANOEL MENDES PEREIRA	20/02/2001	REGULAR	PRONA	160
002930712046	RAIMUNDO NONATO NUNES BRITO	24/11/2001	REGULAR	PRONA	285
010526602097	TANIA REGINA PAVANELLI BENEDITO	25/12/2005	REGULAR	PRONA	70
010488902011	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	23/02/2002	REGULAR	PRONA	130
010460712038	ADRIANA FARIA PIRES	09/02/2006	REGULAR	PRONA	109
008302932062	KESTER BRITTO SILVA	24/08/2001	REGULAR	PRONA	118
008286501570	MARIA SUZETE DA SILVA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	198
002893411503	FLORISA ALVES DA SILVA SOUSA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	140
002817882089	SOLANGE SEABRA NUNES	10/12/2001	REGULAR	PRONA	285
002797082097	JOAO DE DEUS SANTANA ALMEIDA	16/03/2006	REGULAR	PRONA	112
002282082097	LUCIANO CAMPOS REGINO	07/10/2005	REGULAR	PRONA	232
021237761805	JOSE MOUZINHO DE PONTES	12/01/2006	REGULAR	PRONA	187
013988222003	MARILENE SOARES DA CRUZ	02/05/1997	REGULAR	PRONA	63
014598822054	LUCAS NETO CORREA	03/11/2001	REGULAR	PRONA	72
014597652097	NELSON COSTA DO AMARAL	25/03/2002	REGULAR	PRONA	75
014597632020	VALERIA DE OLIVEIRA GAMA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	80
014596382054	MARIANA RODRIGUES SETUBAL	12/04/2002	REGULAR	PRONA	75
014595852003	MILTON PATROCINIO FERREIRA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	87
014594452054	DEBORA OLIVEIRA LIMA	03/08/2001	REGULAR	PRONA	86

014594112003	DEBORA CARDOSO DA CONCEICAO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	90
014591912003	ADRIANA DE MORAIS FARIAS	25/03/2002	REGULAR	PRONA	76
014591222070	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	80
014013022097	ROSILENE MACENA MENDES	24/11/2001	REGULAR	PRONA	108
014590922011	LANICE DE ASSIS SOUZA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	60
006933231287	PEDRO CABRAL FILHO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	187
006859032089	JOSE CARLOS DE SOUZA	29/11/2001	REGULAR	PRONA	108
012172812020	ANA PAULA ARAUJO GOMES	17/12/2001	REGULAR	PRONA	45
002746402097	ILZA DA PENHA AZEVEDO SOUSA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	110
002703992089	ALEXANDRINA NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA	05/12/2005	REGULAR	PRONA	106
002680522011	ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	111
003043052038	EDSON ARAUJO	12/12/2001	REGULAR	PRONA	77
002528812097	IREMAR BARBOSA DA SILVA	29/11/2001	REGULAR	PRONA	67
002524272097	FRANCISCO ALVES FERREIRA	24/08/2001	REGULAR	PRONA	61
002496772011	JOSE EVILASIO LIMA COSTA	07/04/1998	REGULAR	PRONA	85
018498442020	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	23/08/2005	REGULAR	PRONA	213
015477662054	MARCIANO DOS SANTOS ANJOS	24/11/2001	REGULAR	PRONA	120
021411611511	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	23/09/2005	REGULAR	PRONA	176
015476962003	MARILZA DOS SANTOS LAURO	10/08/2001	REGULAR	PRONA	120
015407921562	JOSE DOS REIS ROCHA DA COSTA	23/01/2002	REGULAR	PRONA	141
013830022038	WENDEL OLIVEIRA SILVA	23/02/2005	REGULAR	PRONA	131
013828262062	AUREA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	05/12/2005	REGULAR	PRONA	52
002610192011	MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA	24/08/2005	REGULAR	PRONA	112
002606382003	JOSE ANTONIO IGINO	01/12/2001	REGULAR	PRONA	55
002572122054	LUZIA VARELA DA SILVA	21/10/2001	REGULAR	PRONA	131
002568782003	JOSE MANOEL DE MACENA	27/11/2001	REGULAR	PRONA	45
011001192046	EDIVAN MARQUES PEREIRA LEITE	16/02/2002	REGULAR	PRONA	20
010976592003	MARIA DA GLORIA ALVES	13/01/2001	REGULAR	PRONA	107
021857131104	LUIS AUGUSTO DOS SANTOS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	198
015477212054	ELENI DO NASCIMENTO GALENO	08/12/2001	REGULAR	PRONA	125
016609852097	MARCIA PEREIRA SANTOS	09/12/2001	REGULAR	PRONA	151
016665781236	ANA ZELIA CLEMENTINO DE ARAUJO	15/12/2001	REGULAR	PRONA	160
012052772097	MARIA DAS GRACAS	09/08/2001	REGULAR	PRONA	58
012051132062	IRANILDE FLORES DE SOUZA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	56
007271941589	JERNEVAL DE OLIVEIRA SILVA	09/12/2001	REGULAR	PRONA	163
006981051040	ANTENOR RUFINO DA SILVA	26/10/2001	REGULAR	PRONA	137
013168272046	EUNICE BRANDAO DA SILVA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	190
067486890540	MARIA APARECIDA ROSA DE LIMA	14/11/2005	REGULAR	PRONA	159
066804130523	ROSENILDE DE OLIVEIRA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	198
005869062046	RITA BARROS DOS SANTOS	16/02/2006	REGULAR	PRONA	13
005792572062	SEVERINA MARIA MARTINS	29/11/2001	REGULAR	PRONA	129
005788812011	MARLENE DIONIZIA FONSECA DA SILVA	15/11/2001	REGULAR	PRONA	121
005784442011	MARIA ALVES DOS SANTOS	24/08/2005	REGULAR	PRONA	74
005776952038	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SILVA	24/11/2001	REGULAR	PRONA	58
133580200221	MARCELO DESTEFANO	04/08/2005	REGULAR	PRONA	232
045699181163	MARCIO CUNHA COELHO	13/09/2005	REGULAR	PRONA	284
044623970760	MARIA GOMES SOUTO DO VALE	28/02/2002	REGULAR	PRONA	254
043837060795	SOCORRO PEREIRA DE FREITAS	12/12/2001	REGULAR	PRONA	152
042762390710	ANTONIO EVERTON PEREIRA DE FREITAS	12/12/2001	REGULAR	PRONA	152
069594820515	MARIA ROSA DE BRITO	28/02/2002	REGULAR	PRONA	149
016341412046	JOAQUIM PEREIRA MENDES	24/08/2005	REGULAR	PRONA	134
016340362011	EDJANE BEZERRA DE ARAUJO	08/12/2001	REGULAR	PRONA	86
016337702003	LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	126
016335452070	MARIA DO CARMO SOUZA TEIXEIRA	22/12/2001	REGULAR	PRONA	121
016331892038	AURELIO DA SILVA MARTINS	12/12/2001	REGULAR	PRONA	65
016331172062	LEOCILDE VALENTE BARBOSA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	117
016330492089	DARILENE PESTANO DE OLIVEIRA	09/12/2001	REGULAR	PRONA	85
016342342089	VAGNER DOS SANTOS SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	79
012665082089	JOELSON RAMOS DE MACEDO	29/11/2001	REGULAR	PRONA	57
018408542003	ELISANGELA ALVES DE SOUSA	11/05/2005	REGULAR	PRONA	212
018375622062	SIMONE PEREIRA LIMA	30/03/2006	REGULAR	PRONA	232
006743742097	ANTONIO JOEMIO DA SILVA	08/12/2001	REGULAR	PRONA	62
006742232089	ADEILDA DE LIMA DA SILVA	08/12/2001	REGULAR	PRONA	62
006577662003	MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA	29/11/2001	REGULAR	PRONA	103
023887501082	ADEMAR LUCIO AIRES	12/12/2001	REGULAR	PRONA	144
023512832704	FRANCISCA MARIA FERREIRA	06/12/2001	REGULAR	PRONA	189
023228370574	JOSE VALDEMIR RODRIGUES	08/12/2001	REGULAR	PRONA	159
013715692003	CRISTIANE SILVA DE PAULO	12/12/2001	REGULAR	PRONA	60
013714142070	CLEONICE MARIA DE SOUZA	05/04/2005	REGULAR	PRONA	88
020511692089	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	30/03/2006	REGULAR	PRONA	114
073593860590	CLAUDIO FIGUEIREDO	24/11/2001	REGULAR	PRONA	141
017830082070	FLAVIO AUGUSTO DE FARIAS	23/09/2005	REGULAR	PRONA	199
017830012003	FERNANDO DA SILVA MAIA	24/11/2001	REGULAR	PRONA	199
017828152054	ERIK LIRA MARTINS	28/09/2001	REGULAR	PRONA	166
017827892020	MANUEL DA SILVA PEREIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
009126662003	GILBERTO DA SILVA PEREIRA	29/11/2001	REGULAR	PRONA	167
009097812038	SILVIA HELENA DE ABREU	02/03/2001	REGULAR	PRONA	105
009068802054	IRACILDA RODRIGUES SILVA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	68
038814190868	GERALDO MARTINS DE SOUZA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	145
037722431031	MARLEIDE ROCHA SILVA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
037452401015	ILMA APARECIDA ALVES CAVALCANTE	11/12/2001	REGULAR	PRONA	139
036846421023	FERNANDO DIAS DE FREITAS	04/08/2005	REGULAR	PRONA	183
073635570507	BONIFACIO BARBOSA DA SILVA	05/02/2002	REGULAR	PRONA	150
020235592038	CICERO MARTINS DE ANDRADE	10/11/2005	REGULAR	PRONA	290
016326422038	JOSE EVANGELISTA DE ANDRADE	05/02/2002	REGULAR	PRONA	77
019581152070	HELEN RIBEIRO DA SILVA	23/09/2005	REGULAR	PRONA	98
019580652070	ANTONIA DOS ANJOS DA CAMARA	16/02/2006	REGULAR	PRONA	262
019578252038	MAURO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	11/05/2005	REGULAR	PRONA	264



019577722097	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	11/05/2005	REGULAR	PRONA	252
019575622097	GEANE DA SILVA MELO	06/04/2006	REGULAR	PRONA	246
019572092038	ANTONIO CADETE DE SOUZA	02/04/2006	REGULAR	PRONA	242
019568582046	LUCIANA ANTUNES DA SILVA	09/02/2006	REGULAR	PRONA	50
006435982003	FLOR DE MARIA BEZERRA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	87
006305542070	LUCIA KAROENA QUEIROZ ARAUJO	12/11/2005	REGULAR	PRONA	67
017706902046	KRISSIA DE JESUS OLIVEIRA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	173
017705952097	ELISANGELA MORAES GOMES	25/03/2002	REGULAR	PRONA	173
017704202003	WELTON RODRIGUES DE MELO	24/11/2001	REGULAR	PRONA	169
016581672097	MARIA DO SOCORRO MORAES DA SILVA	22/01/2002	REGULAR	PRONA	166
017703402097	PATRICIA PAIXAO DA SILVA	30/03/2006	REGULAR	PRONA	177
017703172046	JONES CARDOSO DA CONCEICAO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	173
017699972054	SARA ROSANA SANTOS ARAUJO	20/02/2002	REGULAR	PRONA	189
017699112089	MARIA BETANIA LOPES DOS SANTOS	15/12/2001	REGULAR	PRONA	189
017698772046	FABIANA BARBOSA DA SILVA	15/12/2001	REGULAR	PRONA	189
017698742003	MARCITO DOS SANTOS ANJOS	24/11/2001	REGULAR	PRONA	166
017698312062	EDILENE DA SILVEIRA	10/08/2001	REGULAR	PRONA	189
017696132054	DANIEL DUARTE DAS FLORES	15/04/2001	REGULAR	PRONA	175
017695212003	LEURY DE CARVALHO SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	186
016346982003	ANTONIA MARIA VERAS MILITAO	11/09/2000	REGULAR	PRONA	71
016344052070	VALNICE COSTA E SILVA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	114
016363542003	JOSE INACIO RIBEIRO	15/12/2001	REGULAR	PRONA	189
016342962089	EDSON ALVES DE BARROS	21/01/2001	REGULAR	PRONA	86
007948650744	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	149
007941092097	GENILDA NAIR DE ARAUJO	04/08/2005	REGULAR	PRONA	8
014590462089	FRANCISCO PEREIRA DE QUADROS	20/02/2002	REGULAR	PRONA	49
014587532003	VALDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
014586592020	ISAC DA COSTA PIRES	13/06/2001	REGULAR	PRONA	83
014586542011	CELINO LEAL SOUZA	30/03/2005	REGULAR	PRONA	47
014586512070	BERNADETE BORGES SOUZA	30/03/2005	REGULAR	PRONA	47
014586302046	ELIANE GOMES DA SILVA	15/11/2005	REGULAR	PRONA	60
014585072038	MARCIA LOPES DE ALENCAR	30/03/2006	REGULAR	PRONA	99
014584232097	SUELI DO CARMO FERREIRA	11/10/2001	REGULAR	PRONA	81
016343622003	MARIA VANDERLEIA DOS SANTOS MONTEIRO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	116
014583322011	CELINELZA DOS SANTOS SOUZA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
012462032097	ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/11/2001	REGULAR	PRONA	55
012461652020	JOSENEI RAMOS DE SANTANA	27/02/2002	REGULAR	PRONA	64
012461102054	MARIA JOSE DA SILVA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	61
017885192011	HERRISON LIMA DA SILVA	03/11/2001	REGULAR	PRONA	177
017884732003	RAQUEL PEREIRA DE CARVALHO	23/01/2002	REGULAR	PRONA	170
017883542070	ALINE CRISTINA PEREIRA CARVALHO	23/01/2002	REGULAR	PRONA	170
017883412054	FRANCISCO NUNES SANTIAGO FILHO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	173
017881472011	JOZIVALDO SANTOS	12/05/2005	REGULAR	PRONA	171
017881042089	KARLA CONCEICAO ARAUJO	27/03/2006	REGULAR	PRONA	197
017877822020	EDILENE ALVES GUIMARAES	28/11/2001	REGULAR	PRONA	188
017877262011	ADRIANO MADUREIRA DE SOUSA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	173
017876182046	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA LOPES	17/11/2005	REGULAR	PRONA	196
016364782038	ALINE FERREIRA LIMA	09/12/2001	REGULAR	PRONA	98
015965912003	DARIO VIEIRA DA COSTA	27/10/2001	REGULAR	PRONA	156
015964242089	CRISTIANO DE SOUZA LIMA	28/11/2001	REGULAR	PRONA	86
015962482020	FRANCISCO ISRAEL CUNHA RIBEIRO	17/11/2005	REGULAR	PRONA	135
015962402070	DELZANIR RODRIGUES DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	152
015962352003	EVA FERREIRA MENDES	12/12/2001	REGULAR	PRONA	4
015962222097	DINA RODRIGUES DA SILVA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	152
015961692097	GECILENE NERES LOUZEIRO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	126
015957322020	JAILTON VIEIRA DE SOUSA	30/11/2001	REGULAR	PRONA	65
015954202003	VALDERAN FERNANDES LIMA	03/11/2001	REGULAR	PRONA	87
015953692062	GILDEAN FERNANDES LIMA	07/10/2001	REGULAR	PRONA	122
015953652038	VIVIANE PINHEIRO DE SOUZA	11/12/2001	REGULAR	PRONA	121
016365182062	MARIA DA GLORIA PEREIRA RIBEIRO	30/09/2005	REGULAR	PRONA	121
017876122054	JOSIANE DA SILVA	11/05/2005	REGULAR	PRONA	173
012059192062	ALESSANDRA DE ARAUJO BRANDAO	24/11/2001	REGULAR	PRONA	55
010658252046	HUGO ALVES COSTA CIMAS	12/11/2001	REGULAR	PRONA	18
010651302062	MANOEL MESSIAS SENA BRITO	01/03/2002	REGULAR	PRONA	7
010651112003	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO MARTINS	14/01/2002	REGULAR	PRONA	107
010648052046	MARIA IVANILDE E SILVA	04/04/2002	REGULAR	PRONA	31
013722372097	RAQUEL MARIA GUEDES	14/02/2002	REGULAR	PRONA	187
013720932070	PAULO CESAR VIEIRA DA SILVA	12/10/2001	REGULAR	PRONA	74
013716222003	VALDONETH MARIA VAZ	24/08/2005	REGULAR	PRONA	65
013715982046	JANETH VAZ DA COSTA BATISTA	21/09/2005	REGULAR	PRONA	4
013715922054	VANIAS PEREIRA ESTEVES	11/11/2001	REGULAR	PRONA	74
013715762038	WANDERLEY GOMES DE ALMEIDA	30/08/2005	REGULAR	PRONA	76
017712942070	LUCIENE SOARES DE ARAUJO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	140
017708612038	EVILSON ROBERTO PONTE FILHO	27/11/2001	REGULAR	PRONA	175
010661902054	ANTONIO FERNANDES SANTOS	14/01/2001	REGULAR	PRONA	17
018782922020	DANUBIO PEREIRA DE CARVALHO	16/03/2006	REGULAR	PRONA	225
018781502003	DANIEL ARAUJO LIMA	28/09/2005	REGULAR	PRONA	1
018768182003	VANESSA OLIVEIRA MENDES	17/11/2005	REGULAR	PRONA	237
011419231279	MARIA LOURDES DE SOUSA ALEXANDRE	25/03/2002	REGULAR	PRONA	80
011406242003	PEDRO NUNES COSTA	11/09/2000	REGULAR	PRONA	22
011402132003	REGINALDO REINALDO DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	11
011400582070	ROBERTO CARLOS FERREIRA	05/01/2002	REGULAR	PRONA	44
011400202003	CLEUNICE ALVES DAMAS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	22
011390972020	CONCEICAO DE MARIA MELO PEREIRA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	33
011390692070	CLAUDIA DE JESUS JUSTINO	10/08/2001	REGULAR	PRONA	11
011388802038	FRANCISCO EDILSON DA SILVA	03/11/2001	REGULAR	PRONA	22
017707162011	MARIA HELENA DE SANTANA	16/03/2002	REGULAR	PRONA	181
014582602003	EDIANA LINS COSTA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	66

014581422062	FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA	30/03/2006	REGULAR	PRONA	84
014579942046	FRANCISCA BRAGA DA SILVA	05/09/2005	REGULAR	PRONA	78
014578502062	JOSE RIBAMAR PINHEIRO	12/12/2001	REGULAR	PRONA	96
014575822054	ANTONIO BARBOSA NETO	12/12/2002	REGULAR	PRONA	73
014575522038	GERSON GALVAO DO NASCIMENTO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	126
014574892062	CRISTIANA ALVES DA COSTA	17/04/2006	REGULAR	PRONA	85
013200542020	OZILENE BRAGA DE ALCANTARA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	41
013184232070	MARIA CRISTINA FIGUEREDO	08/12/2001	REGULAR	PRONA	26
013178872038	DINO CESAR CUNHA RIBEIRO	17/11/2005	REGULAR	PRONA	73
013170562020	MARIA APARECIDA DE SOUSA	04/08/2005	REGULAR	PRONA	53
013170032011	MARIA FRANCISCA MENDES	30/09/2005	REGULAR	PRONA	208
017525452046	MEIRE ELEN DOS SANTOS SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	150
010700522089	EDEILTON NOGUEIRA LEITE	27/02/2002	REGULAR	PRONA	106
017524672097	FABIANA PINTO DA SILVA	09/08/2005	REGULAR	PRONA	169
017524662003	ISMAEL AIRES DE SOUZA	31/10/2001	REGULAR	PRONA	165
017524032020	NUBIA MARIA DE JESUS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	5
017521872046	GLAISE SOUZA DO CARMO	21/10/2001	REGULAR	PRONA	72
017521722062	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS	11/12/2001	REGULAR	PRONA	141
017520992011	EDILAINE LOPES RAMOS DE SOUZA	16/08/2005	REGULAR	PRONA	3
017520872089	CELIO PEREIRA LISBOA	21/10/2001	REGULAR	PRONA	86
017520852011	REGINA DE SOUSA SILVA	11/04/2002	REGULAR	PRONA	71
017518472046	MARIA DE JESUS RIBEIRO MARTINS	14/11/2001	REGULAR	PRONA	74
017518062070	CLAUDIANE ALVES MARQUES	25/03/2002	REGULAR	PRONA	173
017516052062	LUCIA RODRIGUES NASCIMENTO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	170
010711022038	TEREZA DA SILVA ARAUJO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
017524812046	EDIMAR FRANCA DE SOUZA	30/11/2001	REGULAR	PRONA	168
049696950752	MARIA IVANILDE ALVES DE OLIVEIRA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	168
048373700221	MARIA LEONORA DO VALE	20/02/2002	REGULAR	PRONA	189
047287981058	MARIA ROSA DA SILVA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	125
047260911023	VALDEMIRO ROCHA NUNES	27/11/2005	REGULAR	PRONA	193
047079930523	OTACILIO FRANCISCO DE SOUZA	13/02/2002	REGULAR	PRONA	149
010781662089	CARLOS ASSIS HORA	17/02/2002	REGULAR	PRONA	19
010763462054	IRENE DA SILVA GERMANO	12/12/2001	REGULAR	PRONA	9
010749912089	EURIPEDIS DA SILVA MILAGRE	28/09/2005	REGULAR	PRONA	49
010749882089	LUSINETE DE LIRA DIAS SILVA	23/02/2005	REGULAR	PRONA	49
020175642070	ELIANE COSTA GOMES	25/12/2005	REGULAR	PRONA	255
020164112046	JOSE WILKER NASCIMENTO ARAUJO	11/05/2005	REGULAR	PRONA	273
011462472070	FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO	17/11/2005	REGULAR	PRONA	248
011113460744	CEZARINA PEREIRA SILVA	09/12/2001	REGULAR	PRONA	151
036281171040	LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS	12/12/2001	REGULAR	PRONA	189
036269651341	IRISMAR LIMA DOS SANTOS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	145
035654331031	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	28/09/2005	REGULAR	PRONA	218
033578282712	ANTONIO ESPINDOLA BARROS	27/01/2006	REGULAR	PRONA	206
033385590590	EDMILSON LOPES GALVAO	23/09/2005	REGULAR	PRONA	195
033122682771	IVALDECI DORALICE DA SILVA	20/12/2005	REGULAR	PRONA	206
032790280574	HILDA DE OLIVEIRA SILVA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	189
015095862003	MARIA MESSIAS DA ROCHA SILVA	20/04/2005	REGULAR	PRONA	210
030016951090	GEILZA RODRIGUES DA SILVA GOMES	08/12/2001	REGULAR	PRONA	198
016330012038	ELIZEU FRANCISCO DE SOUZA	30/11/2001	REGULAR	PRONA	91
016329212003	MARIA DO AMPARO DE LIMA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	81
016328632097	ANGELA ROSA MARINHO	03/11/2001	REGULAR	PRONA	134
016327542038	JOSE HELIO DA SILVA	27/10/2001	REGULAR	PRONA	86
029438491171	JOAO EVANGELISTA RIBEIRO DA SILVA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	160
028638441015	AFONSO LISBOA DE CASTRO	08/12/2001	REGULAR	PRONA	167
036498881023	JUSSARA CORREIA DE LIMA	21/01/2002	REGULAR	PRONA	144
028634981058	MARIA INES SOARES DA SILVA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	57
013167772046	JAIL AGOSTINHO PEREIRA	14/01/2002	REGULAR	PRONA	24
013165312038	NEIDE ALVES MENDES	10/12/2001	REGULAR	PRONA	32
013164392020	LILIAN GOMES CARVALHO	14/01/2002	REGULAR	PRONA	46
013163882046	AURENI FERREIRA DOS SANTOS	27/11/2005	REGULAR	PRONA	33
013163392062	MARIA DOS REIS SILVEIRA	19/11/2005	REGULAR	PRONA	28
013163112062	ALZENIRA COSTA BENTO	21/11/2001	REGULAR	PRONA	28
013310492062	CLEUBIA ALVES DOS SANTOS	07/06/2001	REGULAR	PRONA	37
013306202003	DANIELE SANTOS DE JESUS	09/12/2001	REGULAR	PRONA	113
013303192089	JOSELIA PEREIRA ROCHA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	52
013297462054	MARLENE MARIA BARRETO	12/12/2002	REGULAR	PRONA	28
013289832070	IVONILDE BERNARDO DA SILVA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	125
007050001031	SISENANDO FERREIRA DOS SANTOS	29/11/2001	REGULAR	PRONA	159
007270562097	NIVALDO MARTINS	07/08/2001	REGULAR	PRONA	265
006962402089	ZELIA FEIJAO BARRETO	07/04/1998	REGULAR	PRONA	88
006962192003	VILMA RESENDE DE CARVALHO	11/02/2006	REGULAR	PRONA	11
014395592020	MARINALVA DOS SANTOS DE ABREU	12/12/2001	REGULAR	PRONA	141
017111981260	ROSA PEREIRA DE SOUSA SANTOS	20/02/2002	REGULAR	PRONA	167
011898562097	AURIENE FERREIRA DOS SANTOS	27/11/2005	REGULAR	PRONA	36
011895032097	ELVECIO NUNES DA SILVEIRA	19/11/2005	REGULAR	PRONA	28
011894312089	MARINETE RODRIGUES BASTOS	20/02/2002	REGULAR	PRONA	160
011890002020	SOLANGE ALVES DE BRITO	03/02/2002	REGULAR	PRONA	35
011889242011	JOAO FARIA DE OLIVEIRA	10/08/2001	REGULAR	PRONA	36
012290902046	JOSE FERREIRA BRANDAO	09/03/2001	REGULAR	PRONA	167
016376022011	LUCIANO OLIVEIRA COSTA	04/02/2002	REGULAR	PRONA	126
016375892003	REGIANE SILVA DE ARAUJO	12/12/2001	REGULAR	PRONA	117
017703892011	DENISE PAIVA DA SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	179
016375402089	SERGIO BARROS PAULA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	126
017848072054	RONALDO CESAR ALVES SANTOS	12/12/2002	REGULAR	PRONA	189
015494522070	LUANA DA SILVA BARROS	11/05/2005	REGULAR	PRONA	66
015493902038	ROSA MERCEDES DA CONCEICAO	16/03/2002	REGULAR	PRONA	135
015491892070	LEILA MARIA COSTA SOUZA	27/02/2002	REGULAR	PRONA	111



019911682089	JOSIAS MENDES DA SILVA	15/02/2006	REGULAR	PRONA	285
019910682011	MONICA LUCIA RAMALHO DA SILVA	06/02/2006	REGULAR	PRONA	285
019910062011	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	08/09/2005	REGULAR	PRONA	269
019904282020	ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA	16/02/2006	REGULAR	PRONA	281
019890562070	JEFFERSON BARROS DOS SANTOS	23/02/2006	REGULAR	PRONA	284
016597832046	PATRICIA DE LIMA DIAS	20/02/2002	REGULAR	PRONA	160
016596182089	ALINE ARAUJO DE ABREU	12/12/2001	REGULAR	PRONA	130
016595822038	MARCUS ADRIANO DA FONSECA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	163
016582122089	SALVADOR RODRIGUES DA SILVA	10/10/2001	REGULAR	PRONA	174
016592092038	KELMA RENATA ALMEIDA GOMES	28/02/2002	REGULAR	PRONA	145
016589482038	LUCIENE NUNES DOS REIS	01/03/2002	REGULAR	PRONA	145
016588452020	HELIO DE SOUZA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	172
016586912038	MARIA IONE DE SOUZA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	141
016586632089	HELIOMAR DE ARAUJO LIMA	26/03/2006	REGULAR	PRONA	167
016586042020	REINALDO DA SILVA ALVES	29/11/2001	REGULAR	PRONA	172
016585732097	MIRIAN DE CARVALHO FERNANDES	01/03/2002	REGULAR	PRONA	261
016585252097	GILSON LOIOLA FERREIRA	09/02/2006	REGULAR	PRONA	166
016584632054	RAIMUNDA SALES DA SILVA	19/02/2002	REGULAR	PRONA	141
016584002070	HELENA DE LIMA	09/12/2001	REGULAR	PRONA	141
016582962097	MARCIO JORGE DO NASCIMENTO CORDEIRO	09/12/2001	REGULAR	PRONA	172
016592472062	ELIAS COSTA SILVA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	161
013169372089	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	03/03/2001	REGULAR	PRONA	15
004723412046	YOLANDA ALVES DIAS OLIVEIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	56
016170772160	JOSELMA FONSECA REIS	05/11/2005	REGULAR	PRONA	293
216819410159	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES	23/02/2005	REGULAR	PRONA	1
004960982003	MARIA DAS GRACAS SILVA	27/11/2001	REGULAR	PRONA	106
004949832089	FRANCISCO CORDEIRO RAMOS	09/02/2002	REGULAR	PRONA	91
004898902070	MARIA LUZIA RODRIGUES CARDOSO	29/11/2001	REGULAR	PRONA	83
005018452054	DELICIO JOSE MOREIRA	28/09/2001	REGULAR	PRONA	94
004971372003	ALOISIO ALVES DE OLIVEIRA	03/10/2001	REGULAR	PRONA	92
005293422011	NELI FERREIRA COSTA	21/01/2002	REGULAR	PRONA	198
017514042054	ELEN SHIRLEY ALVES SILVA	21/01/2001	REGULAR	PRONA	127
017511312038	EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA DOS REIS	03/11/2001	REGULAR	PRONA	150
017510562020	SHEILA FERREIRA DE PAULA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	147
004774112062	ZELIA RODRIGUES ALMEIDA	16/02/2006	REGULAR	PRONA	112
017509292070	KELLY FERNANDA GOMES DA SILVA	30/08/2005	REGULAR	PRONA	170
017509142097	ROBSON DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO	23/09/2005	REGULAR	PRONA	74
017507052070	TATIANA DE MELO BATISTA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	173
004878542003	MANOEL PEREIRA DA SILVA	17/02/2002	REGULAR	PRONA	131
004862412046	VANDERLIN FERREIRA DE SOUZA	12/12/2002	REGULAR	PRONA	164
004862202011	VALDERINA GUIA DA SILVA	11/12/2001	REGULAR	PRONA	114
004859581180	MARIA DAS GRACAS SILVA	24/11/2001	REGULAR	PRONA	188
004843802003	GERALDO CARLOS DA SILVA	05/12/2001	REGULAR	PRONA	185
015720232038	MARIA DO SOCORRO SANTANA	16/03/2002	REGULAR	PRONA	121
015698211015	PEDRO BRAGA DOS SANTOS	16/02/2006	REGULAR	PRONA	161
005166812003	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	23/01/2002	REGULAR	PRONA	97
017509862062	MARIA APARECIDA FRUTUOSO GOMES	30/08/2005	REGULAR	PRONA	170
016375312097	ELICELIO DE JESUS SOUZA	05/04/2002	REGULAR	PRONA	131
016374632003	CASSIANO CONCEICAO ARAUJO	27/03/2006	REGULAR	PRONA	152
016371092070	FRANCISCO ROGERIO CARVALHO LOPES	29/11/2001	REGULAR	PRONA	133
016366002003	VALDEMAR DIAS DE ANDRADE	08/09/2001	REGULAR	PRONA	102
016365992020	MARIA APARECIDA ROSA DA CRUZ	06/12/2001	REGULAR	PRONA	121
015145982003	LEONARDO CAETANO DE SOUZA	24/11/2001	REGULAR	PRONA	103
011540592011	IVANETE FREIRE DE SOUZA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	22
011539682020	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	03/01/2002	REGULAR	PRONA	22
011539522062	VERA LUCIA DE LIMA BRITO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	34
012049332062	LUZANIRA CORREIA PERES SOUSA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	57
012049002003	ANTONIA MARIA LIMA	01/03/2002	REGULAR	PRONA	125
012048012011	MARIA ALVES DA SILVA	11/08/2001	REGULAR	PRONA	57
012047662003	SEBASTIAO FRANCA DE SOUZA FILHO	16/02/2002	REGULAR	PRONA	266
012046482054	WENDERSON PEREIRA DA SILVA	29/11/2001	REGULAR	PRONA	55
012045742089	FABIANO MARTINS AMARAL	24/11/2001	REGULAR	PRONA	58
000994051570	SANDRA AMORIM	01/03/2002	REGULAR	PRONA	139
000963531546	EMILIA FERREIRA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	147
000944011171	JOSE AMERICO SERRAO RIBEIRO	09/08/2005	REGULAR	PRONA	141
026134791090	NILSON NEDS COSTA DE BRITO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	131
017634572011	KENNEDY FERREIRA MARTINS SANDES	24/11/2001	REGULAR	PRONA	166
017634562038	EDSON CARLOS FEITOSA DA SILVA	25/11/2001	REGULAR	PRONA	166
017634312089	LEONARDO FERREIRA DE SA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	167
017632442070	AMAURY RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/2006	REGULAR	PRONA	172
000638162011	JESULINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	254
000630332003	ANA MARIA DO SOCORRO	21/10/2001	REGULAR	PRONA	35
009951492003	FLAVIO MARTINS DO AMARAL	08/12/2001	REGULAR	PRONA	55
009946652097	CLAUDIA OLIVEIRA PENA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	19
009887872038	RITA VIEIRA DA FONSECA	20/12/2001	REGULAR	PRONA	189
007572342046	ADERITA FRANCISCA DOS SANTOS	28/02/2002	REGULAR	PRONA	189
000555821171	NELIVAN LEITE DINIZ	15/12/2001	REGULAR	PRONA	141
017637332038	FABIANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	168
033972001015	FRANCISCO ARIOSMAR MARINHO	18/03/2005	REGULAR	PRONA	265
033966281112	EDNA MARIA PEREIRA BARRETO	30/09/2005	REGULAR	PRONA	221
033810001015	ELIANA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
004213761198	ERIVAN COSMO DA SILVA	09/12/2001	REGULAR	PRONA	132
010746132070	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	22/09/2005	REGULAR	PRONA	30
010742242070	VALMIRA GONCALVES GOMES	05/12/2001	REGULAR	PRONA	20
010736252054	ANTONIO LOPES NETO	29/09/2005	REGULAR	PRONA	31
001736952070	MARIA ABADIA DE JESUS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	74
056265840507	SEBASTIAO ROCHA DE ALMEIDA	23/09/2005	REGULAR	PRONA	192
055142120850	JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA	09/03/2006	REGULAR	PRONA	127

053558740507	VALMIR DA SILVA SANTOS	29/11/2001	REGULAR	PRONA	172
011601192011	MARIA SALES DA SILVA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	141
013259582003	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	58
026451781562	GENIVALDO LACERDA DA SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	186
014972942089	ISLAINE REINALDO DA SILVA	12/12/2002	REGULAR	PRONA	78
014972922011	ISLENA REINALDO DA SILVA	12/12/2002	REGULAR	PRONA	69
014972902054	ANTONIO ALVES DAMASCENO	23/02/2005	REGULAR	PRONA	81
014970182003	FRANCISCA SONIA DE ARAUJO	11/09/2000	REGULAR	PRONA	95
014969172038	ANDREA BEZERRA CHAVES	12/12/2001	REGULAR	PRONA	95
014968042054	EDNA DE ARAUJO SILVA	23/09/2005	REGULAR	PRONA	78
014967912003	JACO AUGUSTO DE MELO	06/12/2001	REGULAR	PRONA	79
014963462097	LEONARDO ALVES RABELO	11/11/2001	REGULAR	PRONA	77
014962672054	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA	14/12/2005	REGULAR	PRONA	99
008991652003	JOSE BONFIM DE SANTANA	27/02/2002	REGULAR	PRONA	103
008897130710	LUCIMAR SITONIO DA SILVA	22/11/2001	REGULAR	PRONA	5
027736370779	MARILENE VIEIRA DO NASCIMENTO ALVES	23/09/2005	REGULAR	PRONA	158
014973272089	DOURALINA PINA DE MORAIS	24/08/2005	REGULAR	PRONA	95
008120942038	FRANCISMILTON BARBOSA SILVA	24/11/2001	REGULAR	PRONA	85
009784772020	NILMA LINS DE ALBUQUERQUE	15/04/2001	REGULAR	PRONA	122
013083922097	VALDECY PEREIRA DE FRANCA	05/12/2005	REGULAR	PRONA	47
007437982062	JOSE ALBERTO GONCALVES MENDONCA	04/12/2001	REGULAR	PRONA	44
004010742046	ELI DA CHAGA SOARES	31/03/2002	REGULAR	PRONA	56
004460652003	BENICIO BORGES DA SILVA	24/02/2005	REGULAR	PRONA	234
004437842054	JONAS TOLENTINO DA ROCHA	01/10/2001	REGULAR	PRONA	94
010314722054	MARIA INES TEIXEIRA	01/12/2001	REGULAR	PRONA	144
094803940531	JURACI CONCEICAO MEDRADO	23/09/2005	REGULAR	PRONA	232
031951401066	WANDER BATISTA LEITE	30/09/2005	REGULAR	PRONA	193
031552071023	DAGUIMAR DE JESUS ALVES	08/12/2001	REGULAR	PRONA	144
030766820566	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	149
030380351090	ANTONIO SOARES DA SILVA	16/03/2002	REGULAR	PRONA	136
015912842011	ALAN JAQUES BORGES DA SILVA	17/11/2005	REGULAR	PRONA	133
005659182038	JOAO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	19/02/2002	REGULAR	PRONA	73
015128762089	MARIA DIVINA BORGES LEAL	20/02/2002	REGULAR	PRONA	125
015128372070	CARLOS EMILIO PEREIRA GOMES	07/08/2001	REGULAR	PRONA	129
015124622020	LUZIA ALVES SANTOS	22/12/2001	REGULAR	PRONA	139
015124012003	VALDAIDE RIBEIRO ALVES	08/12/2001	REGULAR	PRONA	139
013432922038	JORGE CANDIDO DO NASCIMENTO	15/10/2001	REGULAR	PRONA	41
015120882003	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA	08/12/2001	REGULAR	PRONA	128
015119712089	ELICIA GOMES MACHADO	27/02/2002	REGULAR	PRONA	125
015117572003	VALDIRENE DOS SANTOS	07/07/2001	REGULAR	PRONA	124
015117252011	MARLI DE ARAUJO	15/10/2001	REGULAR	PRONA	125
015117042097	GERALDO DIAS ROCHA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	141
011351432089	SEBASTIAO FRANCA DE SOUZA	06/04/2002	REGULAR	PRONA	128
011344402070	MARIA DE LOURDES NEIVA DA ROCHA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	10
011344112038	JOSE MESQUITA DE SOUSA	11/09/2000	REGULAR	PRONA	30
011344082038	ROSALIA DIAS DA PAZ SOUSA	11/09/2000	REGULAR	PRONA	33
011343952089	MAURILIA JOSE TOLEDO DA SILVA	21/09/2005	REGULAR	PRONA	33
012656762038	DIVAN FERREIRA DE LACERDA	30/05/2005	REGULAR	PRONA	20
012646402070	EDGAR GOMES DOS SANTOS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	118
015120932070	JOAO BATISTA DA CRUZ AGUIAR	20/04/2001	REGULAR	PRONA	128
000292112070	TERESA CRISTINA FONTENELE RIBEIRO	24/08/2005	REGULAR	PRONA	180
022085181511	SILVERIA MADALENA DA SILVA	09/12/2001	REGULAR	PRONA	151
021967151562	JUSSILENE DOS SANTOS SILVA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	198
015491602097	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	05/01/2002	REGULAR	PRONA	127
015490562046	EDILENE LOPES ALVES	16/03/2002	REGULAR	PRONA	130
015489922020	MARIA LUCIA GOMES DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	120
015489522038	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	09/02/2006	REGULAR	PRONA	139
015486432054	FRANCISCA DILAMAR VARIAO GOMES	05/04/2006	REGULAR	PRONA	125
015486192020	CLAUDIA MARIA MATEUS DA SILVA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	124
015485752070	VERIDIANA BOTELHO MAGALHAES	17/11/2005	REGULAR	PRONA	125
015485592054	ROSILEIDE DE ALMEIDA PEDROSA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	118
015485412020	JOAQUIM ALVES MAGALHAES	17/11/2005	REGULAR	PRONA	125
015481522020	NOEMIA SOARES DOS SANTOS	09/12/2001	REGULAR	PRONA	120
022197711503	ALDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	07/10/2005	REGULAR	PRONA	250
015480712020	JUDITE RODRIGUES DE LIMA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	101
015480222046	EDIVANDA SANTANA DE SOUZA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	110
015479392003	WIRLENE GONCALVES DOS SANTOS	12/12/2001	REGULAR	PRONA	138
015478662011	MARIA RITA DE CARVALHO	30/12/2005	REGULAR	PRONA	256
019653441511	MIZAEAL ARAUJO BATISTA	21/01/2002	REGULAR	PRONA	147
019607192097	ANDREIA PAES LANDIM DA SILVA	30/12/2005	REGULAR	PRONA	256
019601972020	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	30/08/2005	REGULAR	PRONA	259
019601612011	JENIS GOMES ALMIVO	23/02/2005	REGULAR	PRONA	68
019586922020	ISRAEL DE LIRA MILAGRE	23/02/2005	REGULAR	PRONA	264
063727580574	IRENY PEREIRA DOS SANTOS	01/12/2001	REGULAR	PRONA	199
062568660531	EDILSON BARBOSA DOS SANTOS	19/02/2002	REGULAR	PRONA	139
015481492020	RAIMUNDA ANTONIA SILVA DA CONCEICAO	08/12/2001	REGULAR	PRONA	100
061169040281	SILVINO CARLOS DA SILVA	16/08/2001	REGULAR	PRONA	141
013417022097	ELIANE BATISTA DE FREITAS	08/12/2001	REGULAR	PRONA	68
013412532011	RAIMUNDO PAIXAO FERREIRA DOS SANTOS	10/08/2001	REGULAR	PRONA	84
013411642003	FRANCISCO FRANCINILDO FERNANDES	30/03/2006	REGULAR	PRONA	80
013409092038	JOSEFINA DE FATIMA BARBOSA	28/02/2002	REGULAR	PRONA	78
013408062020	CRISTIANO ALVES FERREIRA	17/09/2001	REGULAR	PRONA	72
013407732020	ANA LUIZA DOS SANTOS MOURAO	18/10/2001	REGULAR	PRONA	71
013407532089	JOSE VICENTE DUQUE DOS SANTOS	13/02/2002	REGULAR	PRONA	90
013406552089	JOSE CONRADO VIANA DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	3
013406372003	JULIVAN ARAUJO DE MELO	17/12/2001	REGULAR	PRONA	76
015953562046	JANAINA OLIVEIRA SILVA	28/11/2005	REGULAR	PRONA	131
015952862003	ALICIONETE RODRIGUES DE SOUZA	11/12/2001	REGULAR	PRONA	86



015952502097	ILDINEY FERREIRA FARIAS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	65
022430191597	MARINETE OLIVEIRA SANTOS	12/12/2001	REGULAR	PRONA	149
015952182054	CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO CASTRO	30/08/2005	REGULAR	PRONA	191
015950772089	EDMILSON SOARES LEITE	03/11/2001	REGULAR	PRONA	122
015948312054	ROSANA JAGUARIVEL TEIXEIRA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	126
015943132054	AURINA MARIA DE JESUS	10/01/2002	REGULAR	PRONA	46
015936802054	NEIDE ALVES DA SILVA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	106
015932642089	ROZANA GOMES FARIAS	12/11/2005	REGULAR	PRONA	86
010199572089	SEBASTIAO ELIAS DA SILVA	08/10/2001	REGULAR	PRONA	167
010179682020	ADAO MACIEL ALMEIDA	08/10/2001	REGULAR	PRONA	139
010175832305	CLEONICE RAULINO DE CARVALHO SOUSA	20/03/2002	REGULAR	PRONA	192
012800122003	SUZANA LOPES DE JESUS	29/11/2001	REGULAR	PRONA	108
005091562003	JUNIVAL PRUDENCIO DO O	22/01/2002	REGULAR	PRONA	196
016889682011	JOSE RAMOS RODRIGUES JUNIOR	12/12/2001	REGULAR	PRONA	168
002079392097	MARIZA CELESTE BELCHIOR	02/04/2002	REGULAR	PRONA	20
016888242038	SILMAR GOMES PEREIRA	03/04/2002	REGULAR	PRONA	133
016888222070	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS	28/02/2002	REGULAR	PRONA	40
016887152089	SAULO RODRIGUES CARDOSO	25/11/2001	REGULAR	PRONA	133
016885642038	FLAVIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/03/2002	REGULAR	PRONA	66
016884362011	DIANE SOUZA DE ARAUJO	17/11/2005	REGULAR	PRONA	105
006125132011	JOSE BERNARDO DOS SANTOS	17/02/2002	REGULAR	PRONA	21
016884172054	GLEYCE DE SOUSA LIMA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	90
007668062062	LUCILENE ROSA DE OLIVEIRA LIMA	15/02/2002	REGULAR	PRONA	19
007648872011	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO CORDEIRO	09/12/2001	REGULAR	PRONA	58
009487372097	VALDETE PIRES DE SOUZA	02/02/2006	REGULAR	PRONA	172
009286792097	MARIA DE FATIMA DA SILVA	12/04/2001	REGULAR	PRONA	39
009818511503	ANTONIO JOSE DA SILVA	01/09/2001	REGULAR	PRONA	149
003461462070	ANITA BARBOSA DOS SANTOS	28/03/2006	REGULAR	PRONA	130
003095842038	EDITE VICENTE RIBEIRO	06/03/2006	REGULAR	PRONA	62
008556140787	MARIA DE JESUS FRANCO SILVA	10/04/2006	REGULAR	PRONA	197
008488441040	JOANA FRANCISCA DOS SANTOS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	64
005493882097	RAIMUNDO NONATO AGUIAR	22/09/2005	REGULAR	PRONA	273
005481592070	ZILDA FARIA SOUSA	30/12/2005	REGULAR	PRONA	101
005478862038	ROMERO FIOROTE	03/10/2001	REGULAR	PRONA	130
017599562038	ALDEMAR GOMES MAIA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	147
017360051562	ROSIENE FERREIRA DA SILVA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	254
007780822062	MARISTELA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	29/11/2001	REGULAR	PRONA	118
007752770566	MANOEL TEODORO DE SOUZA	12/12/2001	REGULAR	PRONA	189
010129492097	EVA VILMA DE ARAUJO SILVA	23/02/2002	REGULAR	PRONA	48
010103652011	MARIA AUZENIR DO REGO	23/02/2005	REGULAR	PRONA	228
019782782003	RENATA DA SILVA GUEDES	11/05/2005	REGULAR	PRONA	269
009007582003	JOSELITO SANTOS DE SOUSA	20/02/2002	REGULAR	PRONA	92
009002682054	BALTAZAR DOS REIS FERNANDES	28/10/2005	REGULAR	PRONA	182
019022602038	THIAGO RODRIGUES CARDOSO	31/10/2005	REGULAR	PRONA	239
014221132062	MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA	20/04/2005	REGULAR	PRONA	67
014219282003	NARA NUBIA ANJO DO NASCIMENTO	11/11/2001	REGULAR	PRONA	65
005459322003	DORACI BRASILINA DE ARAUJO	25/03/2002	REGULAR	PRONA	66
001348472070	TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS	28/02/2002	REGULAR	PRONA	125
011766402097	EDILENE LIMA DE SOUSA	24/08/2005	REGULAR	PRONA	134
011764002070	FRANCISCO SERGIO SOARES GOMES	25/03/2002	REGULAR	PRONA	37
011550772054	IVANI SATELES SOUZA DOS SANTOS	05/11/2005	REGULAR	PRONA	22
011548922046	MARIA LUCIA DA SILVA	15/04/2001	REGULAR	PRONA	22
011548052038	MARIA JOSE COSTA SOUZA	25/02/2002	REGULAR	PRONA	22
011547502020	LUCIANE CLEIDE TEOTONIA	10/10/2001	REGULAR	PRONA	21
011545822089	ANGELITA LUIZA DE OLIVEIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	34
011545422097	LINDAURA CARNEIRO DA SILVA	25/03/2002	REGULAR	PRONA	68
011540682003	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	17/12/2001	REGULAR	PRONA	34
035095292763	LUZITANIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/2005	REGULAR	PRONA	191
035080431040	MARIA AUGUSTA DE LIMA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	189
034596821082	ILMA DA CONCEICAO SILVA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	159
011846391694	MARIA SOLANGE FERNANDES	04/04/2002	REGULAR	PRONA	189
005945182062	JAZON FRANCA LOPO	23/02/2005	REGULAR	PRONA	133
016903412020	ELIANA BEZERRA DE ARAUJO	10/08/2001	REGULAR	PRONA	155
016902562046	VILMA DE JESUS SOUZA	17/03/2006	REGULAR	PRONA	148
016901502097	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	05/12/2005	REGULAR	PRONA	155
016896382062	PAULO HENRIQUE LIRA DIAS	23/02/2005	REGULAR	PRONA	157
016896352011	JEFERSON DA SILVA NAZARIO	30/03/2006	REGULAR	PRONA	157
016895762020	ALESSANDRA DA SILVA MARTINS	12/12/2001	REGULAR	PRONA	152
016893522020	SIRLEI PINHEIRO FERREIRA	10/08/2001	REGULAR	PRONA	142
016892362046	FABIANO ASSIS DA SILVA	27/11/2001	REGULAR	PRONA	157
016892312038	RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	17/12/2001	REGULAR	PRONA	133
016891152054	JEFFERSON ALVES DE MORAES	11/02/2002	REGULAR	PRONA	164
016357462097	MARINALDA VERAS MILITAO	15/04/2001	REGULAR	PRONA	2
002008642054	ISAURA PEREIRA DE JESUS	20/07/2001	REGULAR	PRP	115
004486832089	MARIA BENEDITA SOARES LUSTOSA DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	PRP	40
004663112003	SEBASTIAO FAGUNDES VIEIRA	30/09/2005	REGULAR	PRP	72
003737172097	JOSE MODESTO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PRP	96
002519771716	TERESINHA FERREIRA DA SILVA	02/07/2001	REGULAR	PRP	122
004848462020	JOSE MARINHO ROCHA	20/09/2001	REGULAR	PRP	89
006158712046	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	PRP	39
010766822003	FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO	20/09/2001	REGULAR	PRP	102
010755202097	VILMAR RODRIGUES DA SILVA	09/06/2001	REGULAR	PRP	32
010591452011	ADIR RIBEIRO DA COSTA	13/08/2001	REGULAR	PRP	179
010136502097	VALDINEI DE OLIVEIRA LIMA	16/07/2001	REGULAR	PRP	96
009681312003	JUVENCIO NASCIMENTO DE ASSIS	26/07/2001	REGULAR	PRP	77
009521410507	DAIL JOSE ROSA	09/07/2001	REGULAR	PRP	178

007252112003	MATILDES MATOS DOS SANTOS	20/09/2001	REGULAR	PRP	50
006325192003	AFRANIO ROCHA CAVALCANTE	16/06/2001	REGULAR	PRP	157
006173232038	MARIA DO ROSARIO DIAS DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	PRP	37
012388872046	ANTONIO JOSE TOME	20/07/2001	REGULAR	PRP	45
012388642054	LUZIMA DE ALMEIDA PEREIRA	26/07/2001	REGULAR	PRP	24
012166932062	RAIMUNDO NONATO ESPINDOLA DA CUNHA	18/06/2001	REGULAR	PRP	25
011915552020	MAURO BRITO LISBOA	20/07/2001	REGULAR	PRP	53
011760172062	MARIA RIBAS DE JESUS	06/07/2001	REGULAR	PRP	53
011601992003	DULCINEIA FERREIRA GONCALVES	20/09/2001	REGULAR	PRP	35
011342352089	SANDRA MARIA VENTURA DE OLIVEIRA	29/06/2001	REGULAR	PRP	34
010990612054	VANGEVALDO ALVES DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	PRP	130
010780452097	JOAO BATISTA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PRP	8
015915242070	WESLEY COSTA DA SILVA	13/07/2001	REGULAR	PRP	157
015720912089	CLAUDIO MARTINS SANTOS	10/07/2001	REGULAR	PRP	78
015494602089	JEANE GABRIEL LINS	29/06/2001	REGULAR	PRP	79
015006022062	AILTON CARMELIO DOS SANTOS	22/06/2001	REGULAR	PRP	65
014976212089	LUCIANE SILVA PEREIRA	18/06/2001	REGULAR	PRP	114
014974282020	JOAO OLIVEIRA ESPINDOLA	22/06/2001	REGULAR	PRP	85
014861012011	ALAIDE DANTAS VAZ	29/06/2001	REGULAR	PRP	70
014593192003	BRENO VICENTE WOLSKI	20/09/2001	REGULAR	PRP	78
014576732020	NILSON PEREIRA FERNANDES	13/07/2001	REGULAR	PRP	95
029185181112	EDILEUSA DIAS DOS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	PRP	204
023596461554	MARIA SINOE ARAUJO MATEUS	18/06/2001	REGULAR	PRP	151
020160502003	ANA CRISTINA RODRIGUES DE MACEDO OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	PRP	280
019893142003	ANNA KAROLINE FLORENCIO ALVES DE ARAUJO	13/09/2005	REGULAR	PRP	240
018780082038	VANESSA KELLY NEVES DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	PRP	293
017520202070	EDER ROBERTO TEODORO DE AZEVEDO	22/06/2001	REGULAR	PRP	146
016895932020	ANNE KATRINNE CRUZ DA SILVA	20/09/2001	REGULAR	PRP	102
016887792046	MARIA LUCIA FERREIRA LIMEIRA	28/06/2001	REGULAR	PRP	2
016603162089	NEIDE CARDOSO BRASIL	16/06/2001	REGULAR	PRP	149
016593572003	MARCIO GLEITON SILVA BARROSO	20/09/2001	REGULAR	PRP	163
016592712097	RAYKA SILVA LACERDA	20/09/2001	REGULAR	PRP	151
016364492003	LUCIANA BRAUNA DA SILVA	20/09/1991	REGULAR	PRP	77
016358872020	LUCIANA FERREIRA LIMEIRA	16/07/2001	REGULAR	PRP	122
016358162038	JOSELITO LIMEIRA DA SILVA	25/06/2001	REGULAR	PRP	81
016357022070	VALDECI FERNANDES DE JESUS	30/09/2005	REGULAR	PRP	112
016351902089	ANTONIA ESPINDOLA DA CUNHA	18/06/2001	REGULAR	PRP	85
016337812062	CAROLINA DE ARAUJO COSTA	13/07/2001	REGULAR	PRP	91
016327642003	JOAO NEVES DOS SANTOS	18/06/2001	REGULAR	PRP	123
016324122097	ELAINE BATISTA DE DEUS NOLETO	20/07/2001	REGULAR	PRP	87
015967892011	VASSER FERREIRA SERBETO	20/09/2001	REGULAR	PRP	157
015952841031	ANTONIO GOMES BARBOSA	16/07/2001	REGULAR	PRP	170
015942652011	ANTONIA LIMA PEREIRA	20/09/2001	REGULAR	PRP	65
015934342097	MARIA DA PAZ ESPINDOLA DA CUNHA	29/06/2001	REGULAR	PRP	86
015933962020	CATIANE ALVES SILVA	20/07/2001	REGULAR	PRP	90
015927492003	RICARDO DA SILVA FERREIRA	17/08/2001	REGULAR	PRP	135
014573942062	VANDERLI FERNANDES DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	PRP	112
013527442046	ENEDINA PEREIRA DE MATOS	06/08/2001	REGULAR	PRP	92
013398082038	MARIA HELENA DE CARVALHO DA SILVA	09/07/2001	REGULAR	PRP	75
013200422097	CALISTO PEREIRA MATOS	20/09/2001	REGULAR	PRP	66
013162482097	ADRIANA KARLA GOMES DE FREITAS	23/06/2001	REGULAR	PRP	16
012449822020	MARIO CEZAR BARBOSA	02/07/2001	REGULAR	PRP	6
012408112054	FRANCISNETE NASIOSENO CRUZ	20/09/2001	REGULAR	PRP	54
012403532097	VALDIR PEREIRA DA SILVA	16/07/2001	REGULAR	PRP	53
056155170540	ELIANE NUNES DOS SANTOS	28/06/2001	REGULAR	PRP	157
034539541090	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	18/06/2001	REGULAR	PRP	153
005645752011	VANDA MARIA DE ARAUJO	13/09/2005	REGULAR	PRP	89
001777732046	MARCILIO DIAS BARBOSA	07/05/2001	REGULAR	PRTB	42
005378052020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA	24/09/2001	REGULAR	PRTB	122
010561702062	JOSE ALVES VIEIRA	07/05/2001	REGULAR	PRTB	7
012165232097	CLEUSELITA TAVARES DOS SANTOS	07/05/2001	REGULAR	PRTB	37
014850332089	ANDRE LUIZ VIEIRA	10/06/2001	REGULAR	PRTB	77
065823280213	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	24/09/2001	REGULAR	PRTB	166
016339552003	ELIENE HENRIQUE DE CARVALHO	07/05/2001	REGULAR	PRTB	134
016335852062	SILVALINA RODRIGUES DE SOUZA	24/09/2001	REGULAR	PRTB	122
015184032003	MEYRES ALVES DA SILVA	19/09/2001	REGULAR	PRTB	110
014966072070	ADAILDO TAVARES DOS SANTOS	07/05/2001	REGULAR	PRTB	104
012410902003	NAURA TAVARES DOS SANTOS	07/05/2001	REGULAR	PRTB	134
017841642003	JANESLANIA MUNIZ DE OLIVEIRA	30/06/2003	REGULAR	PSB	205
123539260299	HERCULES PEREIRA MAGALHAES	02/07/2001	REGULAR	PSB	181
014597192054	GILSON CARLOS MOTA	05/09/1997	REGULAR	PSB	81
047290441074	DINORALVA MARIA DA SILVA MARTINS	30/07/2003	REGULAR	PSB	58
012462062038	GEAN ALVES RABELO	30/06/2003	REGULAR	PSB	63
016583612020	ANTONIO DE PADUA SANTOS JUNIOR	03/09/2001	REGULAR	PSB	160
016586652046	ANDERSON DE SOUSA PEREIRA	30/07/2003	REGULAR	PSB	162
016337932003	MARIA DE FATIMA DA SILVA	06/09/1999	REGULAR	PSB	86
005723682003	DOMINGOS SIPRIANO ROCHA	03/09/2001	REGULAR	PSB	191
005597262097	JACINTO PEREIRA TELES	12/08/2005	REGULAR	PSB	251
018374882038	ALEXANDRINA MARIA ALVES	30/06/2003	REGULAR	PSB	217
017871222003	SERGIO SILVA	02/07/2001	REGULAR	PSB	181
004697102038	FRANCISCA LUCIA MATOS SANTOS	26/06/2003	REGULAR	PSB	207
017838542011	WANDERLEY DIAS LOPES	30/07/2003	REGULAR	PSB	191
015485652003	JOILZA BATISTA DE OLIVEIRA	03/09/2001	REGULAR	PSB	124
008279162003	MEYRE FRANCE FERREIRA LEO	21/08/1997	REGULAR	PSB	85
007829142003	HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS	30/07/2003	REGULAR	PSB	188
013410152062	WESLEY FERREIRA DA SILVA	05/09/1997	REGULAR	PSB	85
007763842003	AROLD0 BATISTA DE FARIA	05/09/1997	REGULAR	PSB	230
002050342003	FRANCISCO AMADEU RODRIGUES	30/07/2003	REGULAR	PSB	18



002438682020	ELZITA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	30/06/2003	REGULAR	PSB	191
005300352054	ANTONIO ALVES JUNIOR	30/09/2005	REGULAR	PSB	78
005190222038	WALTER PEREIRA DE FARIAS	29/09/2005	REGULAR	PSB	199
016375242062	AILTON LEONES DE SOUZA	06/09/1999	REGULAR	PSB	135
016346062089	ADRIANA AQUINO DO AMARAL	21/03/1998	REGULAR	PSB	106
015947512038	SANDRA SILVA	21/03/1998	REGULAR	PSB	81
015946592020	LUCIANNA NOLETO DE SOUSA ALVES	21/03/1998	REGULAR	PSB	106
015918402089	ROGERIO RIBEIRO DE ARAUJO	06/09/1999	REGULAR	PSB	150
017707152038	ROGERIO ANTONIO DA SILVA	02/07/2001	REGULAR	PSB	181
017707092097	JONES PEREIRA DE OLIVEIRA	02/07/2001	REGULAR	PSB	181
017633512062	VALDEVAN DIAS LOPES	30/06/2003	REGULAR	PSB	124
017632652003	JANAYNA TATIANNY MATOS SANTOS	03/09/2001	REGULAR	PSB	162
004695482089	ELTON SEBASTIAO SANTOS	05/09/1997	REGULAR	PSB	85
010780182011	JUCIMAR FERREIRA DA SILVA	05/09/1997	REGULAR	PSB	18
004688632054	ANTONIO DE PADUA SANTOS	30/06/2003	REGULAR	PSB	207
015955602054	EDITE LOPES PEREIRA	30/06/2003	REGULAR	PSB	126
010775892070	MARIA DE LOURDES ALVES DE ALENCAR	02/09/2005	REGULAR	PSB	350
018775752062	ALENICE VIEIRA DOS SANTOS	30/06/2003	REGULAR	PSB	61
012819392054	ELIBIO CORREIA E SILVA	01/09/2005	REGULAR	PSB	47
015129882089	LUCIANA CAETANO ROCHA	03/09/2001	REGULAR	PSB	124
015128952046	ALAIDES RODRIGUES DE SOUSA	29/09/2005	REGULAR	PSB	110
014978602011	WILMA MOTA DOS SANTOS	21/03/1998	REGULAR	PSB	106
014975232089	JANETE CLAIR INACIO SEVERINO	02/07/2001	REGULAR	PSB	106
012057902089	ELIZANGELA DE SOUZA CORDEIRO	30/06/2003	REGULAR	PSB	55
016585262070	JENNIFER GRAZIELLY MATOS SANTOS	03/09/2001	REGULAR	PSB	160
001521232038	CLAUDIO MANOEL DOS REIS	08/06/2005	REGULAR	PSC	113
005970622089	CECILIA BRAZ SANTANA	28/10/1992	REGULAR	PSC	260
006001652038	LUZIA TEODOZIO DA SILVA	21/04/1988	REGULAR	PSC	92
002949412054	JOAO FLAVIO VIEIRA	16/01/2004	REGULAR	PSC	302
002709302097	EDNALDO GOMES SILVA	26/09/2001	REGULAR	PSC	44
008044802054	MARIA FRANCINETE DE SOUSA DA CUNHA	24/07/1990	REGULAR	PSC	256
013306802046	MOISES SOUSA MUNIZ	01/02/2006	REGULAR	PSC	24
111606410515	REGINALDO DE ALMEIDA LIMA	10/02/2005	REGULAR	PSC	264
012050452089	ANTONIO DA SILVA REGO	02/04/2005	REGULAR	PSC	146
011231112046	MARCIA ALESSANDRA DE JESUS LIMA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	227
005550782054	JOSE EVERALDO BEZERRA	29/09/2000	REGULAR	PSDB	228
004765472089	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA PEREIRA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	121
005003472046	FRANCISCO WILAMSS MACHADO NETO	15/02/1989	REGULAR	PSDB	136
005085162003	FRANCISCO BRAZ E SILVA SOBRINHO	28/02/1989	REGULAR	PSDB	53
017509132003	RENE LIMA FONTENELE	15/12/2004	REGULAR	PSDB	127
012387212054	MONICA APARECIDA DE BORBA	16/04/1999	REGULAR	PSDB	45
012386852054	MARIA DE LOURDES DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	24
012385652046	MARISTELA RODRIGUES DO PRADO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	24
012385442011	ARMANDO BATISTA DE CARVALHO	10/10/2003	REGULAR	PSDB	36
012407832062	JOSE XIMENES DE AGUIAR	28/09/2001	REGULAR	PSDB	26
012385042020	GENERINA REIS DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	111
003365412070	JOSE FLAVIO BEZERRA	21/09/2001	REGULAR	PSDB	84
007394151520	ANA LUCIA SOUSA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	186
042174960817	JAIR DILMAR DA SILVA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	328
041580421376	FAUSTO RAMOS FILHO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	181
013749922070	ANDREIA CHAGAS MARTINS	25/03/1997	REGULAR	PSDB	318
004027012097	LUCIA DE FATIMA MELO MURTA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	301
011693632003	HELIO PEREIRA MAGALHAES	28/09/2001	REGULAR	PSDB	263
014868752003	MIECZYSLAW JUNIOR DA CUNHA DUDA	15/02/2001	REGULAR	PSDB	275
015952892046	FABIANA RODRIGUES PAIVA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	72
004226382003	VALMIRA DA SILVA COSTA	20/03/1989	REGULAR	PSDB	153
010560222003	LAURENTINO GAMA DE SOUZA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	3
008294072003	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	188
012164692003	JOVESINO ALVES DE MOURA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	27
012164312038	MARIA ZELIA DE SOUZA ARAUJO	31/03/2003	REGULAR	PSDB	333
015955682003	SIRLEI RODRIGUES CIRQUEIRA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	66
015955142011	JOAO EUDES LOPES DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	122
015954912097	GILMAR DE AQUINO SANTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	114
003889652038	NOE GOMES DO NASCIMENTO	23/09/1996	REGULAR	PSDB	182
002676702020	SUELY NONATO LOPES PINTO	06/03/2006	REGULAR	PSDB	114
002931442038	ROCEAN SOUZA DE JESUS	25/09/1997	REGULAR	PSDB	72
002918332011	JOSE OSCAR ALMEIDA E SOUSA	03/04/1998	REGULAR	PSDB	191
003085272097	WANDERLEY BARBOSA DE BRITO	30/09/2001	REGULAR	PSDB	282
015450652011	ADIEL GUILHERME CORREIA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	289
002637492097	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	20/09/2001	REGULAR	PSDB	81
002623422003	ANTONIA ANSELMO RODRIGUES	31/03/2003	REGULAR	PSDB	185
013307682011	ANTONIO FELIX FERNANDES FONTENELE	28/09/2001	REGULAR	PSDB	40
013305162062	ROBERTA BRITO DOS SANTOS	28/09/2001	REGULAR	PSDB	106
000788932070	HELENA DA SILVA CARVALHO PEREIRA	26/08/1989	REGULAR	PSDB	326
013299902054	ADALICE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	38
013296802097	JANEIDE ADRIANA DA SILVA TAVARES	10/05/2001	REGULAR	PSDB	88
013295652097	SANDRA DE JESUS DE SOUSA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	14
010042922003	JOSILETE DIAS DA COSTA	06/03/2006	REGULAR	PSDB	114
010015011090	JOSE PEREIRA LIMA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	209
009988691066	ELEUZA LUIZA DE JESUS LIMA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	209
009960702089	NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA	27/09/2005	REGULAR	PSDB	71
002436202054	DOMINGOS LOPES DE ARAUJO	31/03/2003	REGULAR	PSDB	294
013304232020	PEDRO BENTO DA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	53
009844132097	EDILEILA NAVA SOARES	12/09/2001	REGULAR	PSDB	134
014988272054	ERNANE DE ALMEIDA SOUZA	27/09/2005	REGULAR	PSDB	273
014985132062	ELIZELTON LUCAS VIANA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	100
014976712046	ALBA LUCIA DE LIMA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	96
014976252003	AUREA FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	PSDB	90
014976002054	ADRIANA PAULA OLIVEIRA DOS REIS CONCEICAO	10/05/2001	REGULAR	PSDB	96
014975122020	MONICA SERAFINI DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	77



019781392038	THIAGO ROSA DE SANTANA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	260
019777432046	ERIDAN PEREIRA DE OLIVEIRA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	165
002531252097	JOAO BOSCO DA SILVA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	280
019772822038	RAYLINE PEREIRA DE MIRANDA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	183
019768212046	MARCUS VINICIUS ALMEIDA DE SOUZA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	248
002027342089	LUCI FERNANDES DOS SANTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	256
019117472070	JEFFERSON CORDEIRO BATISTA	15/03/2007	REGULAR	PSDB	270
018951742003	JACKELINE CORDEIRO BATISTA	15/03/2007	REGULAR	PSDB	239
018918462089	WELLINGTON SEBASTIAO FERREIRA SANTOS	27/03/2007	REGULAR	PSDB	138
054382320272	MARIA DILSA BATISTA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	318
052340380540	SAMUEL ALMEIDA DE SOUZA	27/11/2005	REGULAR	PSDB	167
019775012062	JOAO ELTON DA SILVA SIQUEIRA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	247
007305092054	ELVESIO EDUARDO DE OLIVEIRA	30/05/1991	REGULAR	PSDB	117
029914691082	JOSE VALMIR DANTAS	26/09/2005	REGULAR	PSDB	272
029895861031	MARIA LASSALETE FURTADO OLIVEIRA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	123
029389051040	GOIACY FERREIRA DOS ANJOS GONCALVES	28/09/2005	REGULAR	PSDB	279
077237550523	MAURO SANTANA BARRETO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	215
034293712704	MARIA VALADARES DOS SANTOS	31/03/2003	REGULAR	PSDB	136
014444592038	WAGNER TAVARES	10/10/2003	REGULAR	PSDB	49
014444322011	MARIA SILVA TAVARES	10/10/2003	REGULAR	PSDB	51
017001632038	ROGERIO DOS SANTOS DA CUNHA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	145
016989892097	CRISLEI DA SILVA ARAUJO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	133
008047022020	RENATO SANTOS LIMA	29/09/2000	REGULAR	PSDB	47
004672832062	MARIA MARCIONIR GOMES VITAL	10/10/2003	REGULAR	PSDB	124
015665892054	LUCELIA SILVANIA MOREIRA GOIS	16/05/2005	REGULAR	PSDB	209
034464061090	CLAUDIANA OLIVEIRA DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	159
007314712003	EDVAR RIBEIRO DA SILVA	19/07/1993	REGULAR	PSDB	96
011602362089	CELSO RODRIGUES SOUZA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	23
011602292054	ALESSANDRA GONCALVES DE QUEIROZ	15/12/2004	REGULAR	PSDB	35
011600892062	JESIEL RODRIGUES SOARES	27/09/2005	REGULAR	PSDB	12
011600072011	JESSE ALVES MARREIROS	28/09/2001	REGULAR	PSDB	23
009014102011	MARIA JOSEFA DA SILVA	30/04/1997	REGULAR	PSDB	293
015142512054	LOURENCA DIAS COUTINHO	31/03/2003	REGULAR	PSDB	109
002135462097	ENIVALDA ANDRADE CARVALHO	10/06/2006	REGULAR	PSDB	7
015134722054	FABIANE DE SOUZA	20/11/2001	REGULAR	PSDB	110
012436162003	EDIMAR RIBEIRO DO CARMO	12/09/2001	REGULAR	PSDB	53
004695732097	ENI MENDES DA SILVA	20/11/2001	REGULAR	PSDB	83
017764122020	MARLI FERNANDES DE SOUSA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	186
012181342003	TANIA MARCIA DOS SANTOS	12/09/2001	REGULAR	PSDB	126
017507032003	IGOR NUNES ROSA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	181
002215032097	PAULA NUNES GOMES	16/05/2005	REGULAR	PSDB	30
017998802089	DANIEL DINIZ ROCHA ALVES	15/12/2004	REGULAR	PSDB	196
017998752011	KELLY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	196
017996712062	ROSEANE EVANGELISTA DOS SANTOS	05/05/2005	REGULAR	PSDB	188
017992862097	ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	185
017992272038	ALEX PEREIRA RODRIGUES	15/12/2004	REGULAR	PSDB	51
017992252070	RENATO MENDES DOS REIS SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	170
017991102020	JUCILEIDE RODRIGUES SOUZA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	196
038161371007	TEREZA JOSEFA JALES DA SILVA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	249
017999932062	CECILIA RODRIGUES DO PRADO	06/03/2006	REGULAR	PSDB	196
014598032054	FRANCISCO RONALDO DA SILVA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	82
014597202097	SILVIA ASSUNCAO CARVALHO SANTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	81
014597072011	CRISTIANA AVELINO DE OLIVEIRA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	85
014594392003	BEATRIZ MENDES DOS REIS SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	83
014587732046	ELISANGELA PASSOS DA SILVA	29/09/2000	REGULAR	PSDB	89
014583052046	ANA CELIA FURTADO DOS SANTOS	31/03/2003	REGULAR	PSDB	82
014582682062	MARIA APARECIDA SILVA MANOEL	10/05/2001	REGULAR	PSDB	78
014577802011	ALDAIZE DINIZ ROCHA ALVES	15/12/2004	REGULAR	PSDB	106
003916582089	LAURECY SOUSA LIMA	07/05/2002	REGULAR	PSDB	225
016899732038	ADRIANO DAS NEVES	10/05/2001	REGULAR	PSDB	117
016896612003	ALEOFRANK FERREIRA DA SILVA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	133
016891652011	GUSTAVO BESSA RODRIGUES	15/03/2007	REGULAR	PSDB	102
016890502070	HIPOLITO SILVA DE AGUILAR NETO	03/07/2001	REGULAR	PSDB	2
016889502097	MARIA GIRLENE DE AQUINO SANTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	148
016886932038	REINALDO ANCHIETA DE LIMA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	171
016883302062	FLAVIA VILELA VIEIRA	06/03/2006	REGULAR	PSDB	47
016882452089	ANALUCIA FAUSTINO DE MOURA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	169
016881872070	JOAO DE JESUS CARVALHO	27/03/2007	REGULAR	PSDB	168
018003162089	KARLA REJANE BORGES VIEIRA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	197
011165392011	JOAO MARIANO DA SILVA NETO	21/07/1993	REGULAR	PSDB	251
005838352054	MARIA EUNICE VIEIRA DAMASCENO	27/03/2007	REGULAR	PSDB	25
011890972054	VITOR VIEIRA DA SILVA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	12
011879322070	DERINALDO TAVARES	16/05/2005	REGULAR	PSDB	106
012546882070	MARIA VERONICA DA SILVA JORGE	10/05/2001	REGULAR	PSDB	296
018005922062	KELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA MACIEL	31/03/2003	REGULAR	PSDB	200
018005242011	LINO LISBOA NUNES	16/05/2005	REGULAR	PSDB	180
018003782089	RAFAEL REIS CORDOVIL	15/12/2004	REGULAR	PSDB	183
016881322003	LILIANE XAVIER DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	150
017879232003	WALLACE RODRIGUES SOUZA DO CARMO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	196
015929332070	EDER BONINA DA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	117
015928882089	JUNIO AIRES DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PSDB	127
015926172062	EDIMAR PEREIRA DE SOUSA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	126
015923332097	WAGNO TEIXEIRA SILVA	27/09/2005	REGULAR	PSDB	137
015922612089	CLEITON DE OLIVEIRA SANTANA	20/03/2002	REGULAR	PSDB	126
015920922054	ANA PAULA RUFINO RODRIGUES DE SOUSA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	155
015919602097	LUCIENE COSTA SILVA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	135
015918492011	SILVIOMAR MORAIS DE MOURA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	150
015932922038	ALESSANDRA VICENTE DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	86

Segunda Parte



015912912046	EDNO RODRIGUES TARAO	28/09/2005	REGULAR	PSDB	156
007840372038	JOEL COSMO DE OLIVEIRA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	146
005117012011	ADEILSA DA SILVA FERREIRA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	105
018811372003	ELIZANGELA MENDES DE REZENDE	31/03/2003	REGULAR	PSDB	133
018806992062	ANA PAULA MORAIS DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	10
018806472038	ERIC PEREIRA DO NASCIMENTO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	235
018802522046	CRISTIANE ALVES DOURADO	15/03/2007	REGULAR	PSDB	122
015917922046	MARCIA CIBELI DOS REIS SOUSA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	142
020671452089	WELITON BATISTA PEREIRA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	318
017879222011	WILLIAN RODRIGUES SOUZA DO CARMO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	196
017879192011	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	188
017879092046	IVANEIDE ALVES BATISTA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	188
017879012097	TALITA DE LIRA CANDIDO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	196
017877812046	VANESSA CHAVES PESSOA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	188
017875742097	LEANDRO CARMO DE SOUSA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	193
017874252046	GRECYELLE CAMPOS FRANCA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	193
017874242062	ANA CELIA DA SILVA SANTOS	12/09/2001	REGULAR	PSDB	193
015935672011	JOSE PEREIRA BARBOSA FILHO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	126
017874122020	LEANDRO LIMA FREIRE	12/09/2001	REGULAR	PSDB	193
017873802003	ANTONIA LUCENIR GONCALVES DE SOUSA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	65
017873442046	CLAUDIA FERREIRA BARCELOS	06/03/2006	REGULAR	PSDB	188
017873062011	EDUARDO DE SOUZA MORAES	16/05/2005	REGULAR	PSDB	188
015945962003	MARIA LEONETE DE SOUSA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	119
015941182038	TATIANA DE OLIVEIRA ESPICH	15/12/2004	REGULAR	PSDB	119
015939782020	CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	20/11/2001	REGULAR	PSDB	106
015938532003	ELIANE DUTRA DA SILVA DE AGUIAR	03/07/2001	REGULAR	PSDB	122
017874132003	LEONAN LIMA FREIRE	12/09/2001	REGULAR	PSDB	193
002223232062	ANTONIO LUIZ DE SOUSA	16/04/1999	REGULAR	PSDB	106
005342772054	LUZIA LOURENCO DA SILVA	19/07/1993	REGULAR	PSDB	80
007917142070	FRANCISCA DE FARIAS ESTEVES	31/03/2003	REGULAR	PSDB	197
012790922038	ELITON SOARES DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	139
009707392054	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	110
016694742003	MARCIO ALVES FERREIRA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	238
004648482003	IVETE ISABEL DE AMORIM	15/12/2004	REGULAR	PSDB	274
004815232089	JOAO DAS CHAGAS	28/09/2001	REGULAR	PSDB	196
004814102003	IVANI DE SOUZA NASCIMENTO	15/02/1989	REGULAR	PSDB	256
018076082046	JAQUELINE LEANDRO DA SILVA	01/10/2002	REGULAR	PSDB	205
004776772011	DAMIANA LEITE BIDO DE LIMA	15/03/2007	REGULAR	PSDB	52
013531692070	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	31/03/2003	REGULAR	PSDB	41
013522902062	OLON FERREIRA DA CUNHA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	61
013515902003	MARIA LUCIA DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	62
013514202020	EDNA FERREIRA DA SILVA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	82
013511582003	SANDRO HENRIQUE DE JESUS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	93
013500242046	SANDRA SILVA DA CUNHA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	108
005075092020	SEBASTIAO ILMO D APPARECIDA ALMEIDA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	306
004810512011	FRANCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	271
005578212038	JOSE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	16/02/1989	REGULAR	PSDB	266
004201862089	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	209
009018622003	GERMANO ROCHA HANWINCKEL	15/12/2004	REGULAR	PSDB	25
002974892046	MARCOS DOMINGOS TEIXEIRA	16/04/1999	REGULAR	PSDB	252
002962132062	MARLENE ROSA DIAS	31/03/2003	REGULAR	PSDB	3
002961122011	MARIA ROSA DE BRITO SANTOS	31/03/2003	REGULAR	PSDB	27
014974712011	IVAN PEREIRA NASCIMENTO	12/09/2001	REGULAR	PSDB	115
014974012003	HERDY DE ABREU MACEDO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	84
014968102003	FABRICIO LEMOS BORGES	12/09/2001	REGULAR	PSDB	105
004781672089	JULIA MARIA DE JESUS ARIZAWA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	259
014965812003	JULIO RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	PSDB	96
014964812038	CRISTIANEY DE ASSIS LOURENCO	31/03/2003	REGULAR	PSDB	96
014963672011	LORIMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	96
016722302020	SAMUEL DE JESUS ARIZAWA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	259
006105812054	RAIMUNDA MOTA ARAUJO	03/07/1993	REGULAR	PSDB	207
004715302062	MARLENE DE FREITAS	17/02/1989	REGULAR	PSDB	40
004702072070	JOANA SOARES MORAIS	12/07/1993	REGULAR	PSDB	224
004785402011	MASSANOBU ARIZAWA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	259
014967812020	RICARDO ALVES PEREIRA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	81
009108952054	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	28/09/2001	REGULAR	PSDB	214
009103932070	MARIA LUZINETE SILVA SOBREIRA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	251
015491972089	PEDRO DOS SANTOS	31/03/2003	REGULAR	PSDB	69
015486092054	JADEILSON DOS SANTOS SILVA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	110
010637282011	MAURITI LUIZ FERNANDES DE CASTRO	29/09/2000	REGULAR	PSDB	204
013169652038	MARIA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	28
011141752011	WIVIENN PEREIRA SILVA ALBUQUERQUE	28/09/2001	REGULAR	PSDB	285
011574402020	MARIA GRACILENE RODRIGUES ALVES	15/02/2001	REGULAR	PSDB	311
011573832003	ANDERSON GUILHERME CORREIA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	100
011556932054	MARCIO GERLANE FREITAS MACIEL	19/04/2006	REGULAR	PSDB	11
006053842003	SUELENE SOUTO SOARES	10/10/2003	REGULAR	PSDB	222
006053802070	SONIA SARAIVA GOMES SANTANA	15/02/2001	REGULAR	PSDB	146
017537282020	RAQUEL SILVA PEREIRA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	218
017525972070	MIRIAN MOURA SILVA BATISTA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	72
011297392054	LUIS CARLOS DE SOUZA PORTO	06/03/2006	REGULAR	PSDB	107

017519382011	DANIELLE ALVES DA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	170
017519352070	JANAINA ALEXANDRINO DE BRITO	12/09/2001	REGULAR	PSDB	170
017519312046	FABIOLA DA SILVA LIMA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	147
017518252038	SERGIO TEIXEIRA CHAVES	28/09/2001	REGULAR	PSDB	150
017881212089	DANIELLE XAVIER DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	181
017880702003	GLEICIMAR DA SILVA VIEIRA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	188
017880412062	TANIA OLIVEIRA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	188
017879742046	CLEBES REIS DA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	180
017522782011	MARIA OZANA JOSINA ARAUJO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	171
018199042062	SIMON LISBOA NUNES	16/05/2005	REGULAR	PSDB	215
018198802054	FRANCIELIS DA COSTA AZEVEDO	16/09/2005	REGULAR	PSDB	211
018196182070	SANDRA MARIA PEREIRA DE JESUS	27/03/2007	REGULAR	PSDB	209
018188652062	ANA PAULA DA SILVA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	38
018184172003	ELIELSON DOS REIS BASTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	146
018178652003	ANA PATRICIA DA SILVA SOUZA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	197
018176782003	ALICE SERAFINI DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	77
018174992003	AUGUSTO LUZ LOPES	15/03/2007	REGULAR	PSDB	182
018173782003	MARTA ANTONIA DA ROCHA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	83
012438712054	DAMIAO DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	PSDB	14
012459822089	IVONETE PEREIRA DA COSTA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	32
012459372020	JOSE JURANDIR DE OLIVEIRA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	66
012458362089	JOSUE DE OLIVEIRA SANT'ANA	20/03/2002	REGULAR	PSDB	29
012456482097	LUZIA ANTONIA DE SOUSA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	70
012456002046	RONDINELE MACIEL MARES	31/03/2003	REGULAR	PSDB	75
012455122011	RICARDO DA SILVA RABELO	10/10/2003	REGULAR	PSDB	84
012440772097	SERGIO AURELIANO SILVA COSTA	15/03/2007	REGULAR	PSDB	5
012439722003	CHARMAINE BRAGA	06/03/2006	REGULAR	PSDB	297
012461862054	MARIA ECILENE DE LIMA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	61
017879532011	WALKIRIA BISPO MARTINS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	185
006041482054	MARIA EDIVANILDES BELO LEAL	30/04/1997	REGULAR	PSDB	310
002500572046	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	20/09/2001	REGULAR	PSDB	85
020244782097	EWERTON EUTAQUIO DOS SANTOS	27/03/2007	REGULAR	PSDB	294
020242342046	THOMAS FONTENELE DE SOUSA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	294
020240612097	RAISSA DE SOUSA MENDONCA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	304
020233562062	EDSON VITORINO BEZERRA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	294
011043252038	REGINA MENDES DE LIMA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	194
006041942097	MARIA FREIRE DOS REIS DE OLIVEIRA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	146
013721252097	FRANCISCA CAMPOS DA SILVA	14/07/2001	REGULAR	PSDB	76
013721082097	JOSE FRANCISCO DA SILVA	14/07/2001	REGULAR	PSDB	76
013719102062	JOAO ALBERTO XAVIER	20/02/2001	REGULAR	PSDB	84
016202822119	JOAM NUNES VIANA	23/08/2001	REGULAR	PSDB	162
001777192003	MANOEL ESTEVES FRANCISCO	31/03/2003	REGULAR	PSDB	197
005277772097	CONCEICAO DE MARIA DAMASCENO ROCHA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	63
006075292003	RAIMUNDA DA GRACA SOARES	31/03/2003	REGULAR	PSDB	305
016824762089	EVANDRO BARBOSA DE BRITO	29/09/2001	REGULAR	PSDB	141
006048512003	OTONIEL BISPO SALES	12/02/1989	REGULAR	PSDB	301
011176462062	ANTONIA CORREIA CAMPOS	30/04/1997	REGULAR	PSDB	320
017386371830	CARLITO CARNEIRO DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PSDB	154
003427292038	JOAO PAIVA JORGE	16/04/1999	REGULAR	PSDB	107
003420562062	FRANCISCA LINDALVA PIMENTA LOPES	20/08/2002	REGULAR	PSDB	241
010582772003	REGINA CELIA VERAS DE ALBUQUERQUE	07/07/2005	REGULAR	PSDB	341
010579632003	ROSANGELA GOMES BUENO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	304
040997041090	MARIA FELIX DE OLIVEIRA CANDIDO	27/03/2007	REGULAR	PSDB	10
040996521023	FABIANA FELIX CANDIDO	27/03/2007	REGULAR	PSDB	15
018377042011	AMARILDO JORGE FRANCISCO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	228
017706272003	ROBSON MIRANDA DOS SANTOS	16/05/2005	REGULAR	PSDB	181
017697662020	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	169
017696742070	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	169
017695892097	KALENIA LIGIA CARVALHO PEREIRA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	169
017693762046	EVELINE MEDEIROS DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	181
014306111058	LEONTINA MARIA DE MORAIS	10/10/2003	REGULAR	PSDB	3
005947452062	LUCI CELINA DA COSTA DE MORAIS	10/05/2001	REGULAR	PSDB	227
018378652003	LEONARDO ALVES DE SANTANA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	217
017706772070	LEIRY MORAIS DE MOURA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	181
013170162038	EDSON ALVES PEREIRA	22/08/2001	REGULAR	PSDB	37
002897532097	TEREZINHA RODRIGUES CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	30/04/1997	REGULAR	PSDB	190
005347792038	MARIENE BATISTA GUEDES	10/10/2003	REGULAR	PSDB	328
005347702003	MARIA ZORAIDE MARQUES BARBOSA	15/02/1989	REGULAR	PSDB	200
002080942003	MILTON ALVES PEREIRA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	150
002075672097	DORVALINA MARIA DE JESUS	31/03/2003	REGULAR	PSDB	345
012357872011	FRANCISCO NETO DE LIMA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	51
002195322011	ALEXANDRE IZIDORO OLIVEIRA DA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	310
002190831244	SEVERINA COSTA DO NASCIMENTO	27/03/2007	REGULAR	PSDB	298
005193202062	ANTONIO RIBEIRO DE MELO	10/05/2001	REGULAR	PSDB	94
011898722003	SEBASTIANA BISPO MARTINS	27/03/2007	REGULAR	PSDB	13
011897992062	EDILCIO DE OLIVEIRA CRUZ	31/03/2003	REGULAR	PSDB	13
011897692046	CELCY FERREIRA MARTINS	27/03/2007	REGULAR	PSDB	13
011892622054	DIDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS	20/11/2001	REGULAR	PSDB	12
006666232003	MARIA AMANCIO RODRIGUES	16/02/1989	REGULAR	PSDB	330
005349012003	NISEVALDO LOURENCO	19/07/1993	REGULAR	PSDB	292
009617622003	VANIA TAVARES DA SILVA	28/09/1995	REGULAR	PSDB	212
013175322070	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA GONCALVES	31/03/2003	REGULAR	PSDB	47
010978032089	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUSA	29/09/2000	REGULAR	PSDB	127
006029302020	JOAO FIDELIS DE ANDRADE	30/04/1997	REGULAR	PSDB	312
005890192054	DOMINGAS DAS DORES DA CUNHA DUDA	15/02/2001	REGULAR	PSDB	275
016877332003	FERNANDA VIEIRA CARLOS	12/09/2001	REGULAR	PSDB	143
005637792011	MARIANA RODRIGUES	16/05/2005	REGULAR	PSDB	101
010110072003	LUCILENE BATISTA PASSOS MOURA	01/07/1993	REGULAR	PSDB	67
011622732038	HERMINIO CORREIA DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	23
014141372003	RITA DE CASCIA NERY DOS SANTOS	16/04/1999	REGULAR	PSDB	273
018500482003	JUSSAMARA RIBEIRO FRANCA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	328
018490882038	ANDERSON FREITAS DE OLIVEIRA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	201



002009642011	JONILDES DE FATIMA PEREIRA PAPA	20/03/1990	REGULAR	PSDB	171
010752452054	JOAO DE DEUS VIEIRA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	4
010744402011	ANTONIO DINIZ ALVES FILHO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	3
111375330299	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	169
010838912003	RODRIGO SILVEIRA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	77
010837212038	ELDA SANTANA SALVIANO	12/09/2001	REGULAR	PSDB	10
010835972003	MARCELO SOARES DE ALMEIDA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	10
018468651198	RAIMUNDO NONATO CHAVES DA SILVA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	295
031810530752	MARIA ZENILDA SOBRINHO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	150
002004982046	CLEUSA MARIA NUNES	22/09/2005	REGULAR	PSDB	209
014576372062	ELAINE ROCHA DE CARVALHO	20/03/2002	REGULAR	PSDB	85
005215432097	TANIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	58
004865202003	ANTONIO CERINO DOS REIS	09/02/1989	REGULAR	PSDB	195
004846852003	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/09/2000	REGULAR	PSDB	101
005256392097	JOAQUIM MARCONDIO DE LOIOLA	29/09/2000	REGULAR	PSDB	236
005254672011	IRENE CARMO DE DEUS	15/02/1989	REGULAR	PSDB	203
010816522062	ABEL GRAMACHO DA SILVA	23/03/2005	REGULAR	PSDB	341
010800782062	SANDRA ANGELICA CARVALHO SANTOS	16/05/2005	REGULAR	PSDB	172
005296992046	SUELY DA SILVA ALMEIDA	30/04/1997	REGULAR	PSDB	354
012436862003	ELAINE SOARES DE LIMA ALMEIDA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	26
017852222062	ALESSANDRA RIBEIRO	06/03/2006	REGULAR	PSDB	192
017848352003	HELDER FRANCA DE OLIVEIRA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	188
017839462070	MARTA LUCIA DOS ANJOS ITACARAMBI	08/01/2002	REGULAR	PSDB	199
017828252020	HELOA EUGENIA DA COSTA LUCENA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	190
017828242046	ALANA DE OLIVEIRA ALVARES	31/03/2003	REGULAR	PSDB	191
004471152062	DURVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	77
005392892062	MARIA DA SALETE GURGEL COSTA	15/02/1989	REGULAR	PSDB	241
006009692070	VIRGINIA LOURENCO FERREIRA	18/02/1989	REGULAR	PSDB	300
017870782003	JANAINA SOARES CHAVES	28/09/2001	REGULAR	PSDB	164
015241792038	MARIZIA BATISTA LOUZEIRO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	188
012201602003	TEREZA FERREIRA DE JESUS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	121
012502012046	EDMUNDO LEITE DE LACERDA ROCHA	28/08/1995	REGULAR	PSDB	188
012472952062	ALESSANDRA CRISTIANE DE LIRA CANDIDO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	26
019908062070	CLAUDIO ALVES DE SANTANA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	260
019908012062	TATIANE ROSA DE SANTANA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	260
019907752038	IVAN GOMES TRIGUEIRO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	288
039960191368	MARIA DO SOCORRO CONCEICAO PAULINO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	196
015127322003	LUCAS CUNEGUNDES DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	140
012712522038	JOSE RIBEIRO DA SILVA	06/09/2001	REGULAR	PSDB	138
071409480531	ROBERTO SILVA DE ANDRADE	15/12/2004	REGULAR	PSDB	197
016604642046	RAIMUNDO FRANKLIN DO NASCIMENTO	06/03/2006	REGULAR	PSDB	140
016604422038	WAGNER RIBEIRO PIRES	10/10/2003	REGULAR	PSDB	118
016592122038	ELPIDIO JORGE FRANCISCO FILHO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	151
016582642003	EDILMAR RODRIGUES DE SOUSA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	162
016580512062	PEDRO PINHEIRO REIS NETO	27/03/2007	REGULAR	PSDB	162
004514551066	ILSON MARINS COUTINHO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	182
017872392011	JULIANE CHAVES DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	188
019596902011	FRANKLIN LOPES DE ABREU	13/02/2007	REGULAR	PSDB	273
019593682062	LUCIANA GONCALVES DE SOUSA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	243
019593402062	ABIMAEI CARLOS PEREIRA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	260
019589042020	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	261
019589002003	POLYANA DA SILVA RAMOS	16/05/2005	REGULAR	PSDB	264
019586142003	ANTONIO EDISON BARRETO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	268
019583762011	CLAUDIANA BRANDAO DA SILVA AIRES	20/09/2005	REGULAR	PSDB	180
017872652003	RODRIGO DO NASCIMENTO DE FRANCA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	193
019598382062	ALISSON LOPES PINTO	06/03/2006	REGULAR	PSDB	179
019900392020	HERCULES SILVA DO NASCIMENTO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	284
047335090523	DOMINGOS MOREIRA DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	173
047165380531	RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARIANO	31/03/2003	REGULAR	PSDB	192
014616642054	CRISTIANE BATISTA CARVALHO DA SILVA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	328
012357812020	ANGELO MIGUEL RODRIGUES ALVES	10/05/2001	REGULAR	PSDB	36
012357742003	MAURICELIO RAIMUNDO DA SILVA	20/11/2001	REGULAR	PSDB	51
006960302089	ODILIA ASSUNCAO DE CARVALHO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	164
002590532003	SHIRLEY PEREIRA DA SILVA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	342
006832462062	EDUARDO GONCALVES	10/05/2001	REGULAR	PSDB	106
015050352011	MARIA ERONILDES PEREIRA SOUSA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	188
011103492038	ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES	29/09/2000	REGULAR	PSDB	84
011080602046	JOSENILMA TAVARES MARIANI SANTOS	11/04/2005	REGULAR	PSDB	124
013692462011	GILDA SAMPAIO SOUZA	28/09/2005	REGULAR	PSDB	342
017630832054	WELLINGTON DAVI DE JESUS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	93
006550092062	ELSON MEDEIROS SOARES	28/08/1995	REGULAR	PSDB	37
011390872054	JANAINA DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	251
011390862070	ARNALDO SIQUEIRA MAGALHAES	29/09/2000	REGULAR	PSDB	44
011474742020	AGNSKA LUCIA DA CUNHA DUDA MOREIRA	19/08/2005	REGULAR	PSDB	273
016345962070	MARIA DE FATIMA SOARES COSTA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	96
014572022089	CHARLENE VIEIRA BAPTISTA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	82
013434382011	KELI APARECIDA MARQUES PEREIRA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	80
089460390213	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	199
016510522062	ARLI ALVES DE SOUZA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	320
011729062062	RAIMUNDO DE JESUS	28/08/1995	REGULAR	PSDB	292
015210811120	FRANCISCO VIEIRA DE SA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	196
059810830515	GLAUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA	27/11/2005	REGULAR	PSDB	192
009502832011	FRANCISCO ISRAEL CAMPOS DA SILVA	05/08/2001	REGULAR	PSDB	112
006841192089	MARIA ELENILDA DA SILVA	19/09/2001	REGULAR	PSDB	86
011764252020	RONALDO NEVES DE ARAUJO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	38
011763432046	FLAVIO SILVA MANOEL	15/12/2004	REGULAR	PSDB	13
011761552054	JOSE ALVES LOPES	15/12/2004	REGULAR	PSDB	25
006887642038	LAURINALDO ALVES BORGES	30/04/1997	REGULAR	PSDB	168

036255591090	WELTON AIRES DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	PSDB	158
015199952798	CLOVIS GOMES DA LUZ	27/09/2005	REGULAR	PSDB	207
009492952003	SONIA GORETTE CARVALHO SANTOS	12/09/2001	REGULAR	PSDB	106
006847862020	ANGELINA MARIA DOS SANTOS	23/09/2001	REGULAR	PSDB	91
002422392054	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	96
005789732070	NILTON SEBASTIAO CARLOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	240
006346342003	MARIA DA GUIA ALVES PINHEIRO	20/06/2005	REGULAR	PSDB	182
001967782097	ANTONIO HORACIO DE MELO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	302
006575902003	MARIA ISABEL PEREIRA HORTENCIO	30/09/1993	REGULAR	PSDB	245
006607782003	EDNA TOMAZ DA SILVA	13/09/2003	REGULAR	PSDB	316
006769142046	CIDINEI DOS ANJOS SANTOS	12/04/2005	REGULAR	PSDB	162
006762742038	JOÃO ADAUTO BELARMINO LEMOS	16/04/1999	REGULAR	PSDB	102
007603782097	PAULO EDUARDO DE CARVALHO MAIA	14/02/1989	REGULAR	PSDB	213
006753231007	AUGUSTINHO CANDIDO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	196
006024142097	FRANCISCO OLIVEIRA	30/04/1997	REGULAR	PSDB	257
005344252054	MARIA DA ASSUNCAO MORAES MOTA	30/04/1997	REGULAR	PSDB	265
005342892097	MALAQUIAS PEREIRA BRAGA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	113
010284522046	FRANCISCO CARLOS GOMES	12/02/2007	REGULAR	PSDB	315
007992752003	ROBERTO CARLOS FRANCISCO DA ROCHA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	224
011054962046	RAIMUNDO ALVES RODRIGUES	31/03/2003	REGULAR	PSDB	74
005700312003	SOLIMAR DA CONCEICAO ROSA SIQUEIRA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	28
004041132054	CELIA AUGUSTA MARIANO	31/03/2003	REGULAR	PSDB	294
010510722097	LUZIA FRANCISCA DE LIMA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	260
009849442003	ORNELITA DE FATIMA VIANA GOMES	15/07/1993	REGULAR	PSDB	281
016343552070	MANOEL FURTADO OLIVEIRA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	133
016340432046	FRANCISCO JOSE BASILIO DE GOIS	10/05/2001	REGULAR	PSDB	134
016340282003	CLEUSENI TAVARES DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	PSDB	134
016340242089	KAIO CEZAR GOMES BARBOSA	06/03/2006	REGULAR	PSDB	114
016339982038	MARCELO DA SILVA GOMES	21/09/2001	REGULAR	PSDB	91
016337512046	LUCINEIDE OLIVEIRA DA CONCEICAO	10/05/2001	REGULAR	PSDB	115
016332832003	SIRLEY FERNANDES DE SOUSA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	114
016332182003	ADIMILSON FERREIRA DA ROCHA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	104
016331602054	JORGE DA SILVA MESSIAS	21/08/2005	REGULAR	PSDB	112
006448292011	JOSE RODRIGUES LIMA	27/09/2005	REGULAR	PSDB	221
016329372062	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	20/09/2001	REGULAR	PSDB	86
016328432046	CLAUDIA CRISTIANE DUARTE FEITOSA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	77
016327322020	CREUSA SEVERIANO DA SILVA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	2
008134072038	ADENILDO TAVARES DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	PSDB	184
020519362020	RICARDO FIGUEIREDO DO PRADO	27/03/2007	REGULAR	PSDB	320
020510382011	CAMILA FELIX PEREIRA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	300
014628232062	EDVALDO SARNILIO BARBOSA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	199
006456142062	MARIA DE JESUS ALVES	15/12/2004	REGULAR	PSDB	295
016330002054	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	PSDB	106
014573352003	TAVILTON SILVA DE OLIVEIRA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	115
013410762089	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	82
013410092011	HUGO MAYKEO SA FONSECA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	83
013407922097	MARIA DE JESUS AIRES DOS SANTOS	28/09/2001	REGULAR	PSDB	85
013405332003	MANOEL JOSE DOS SANTOS	10/10/2003	REGULAR	PSDB	46
013404802062	JEFFERSON ANTUNES DE AZOR	28/09/2001	REGULAR	PSDB	90
013399772020	ENITON DE SOUZA SILVA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	70
013399352070	DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	77
013398312089	EDILSON CAMPOS DA SILVA	21/08/2001	REGULAR	PSDB	76
013414382003	FRANCISCO MARQUES DE LIMA	16/04/1999	REGULAR	PSDB	193
013393382038	JOSE CICERO FERREIRA DIAS	27/03/2007	REGULAR	PSDB	6
017883042003	JOSE WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/2003	REGULAR	PSDB	178
000547081554	ERIVAN BARBOSA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	135
018615472038	ROGERIO BENTO DAMACENO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	230
018612452089	KELLY FERNANDES DA SILVA	20/08/2002	REGULAR	PSDB	220
018611882054	POLLYANNE DA SILVA SOUTO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	211
018609292054	TEREZINHA PEREIRA MARTINS	27/03/2007	REGULAR	PSDB	230
013397132038	ANALINDA QUIRINO MEDEIROS	10/05/2001	REGULAR	PSDB	72
018606152062	PRISCYLLA DA SILVA SOUTO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	211
002661192054	MARIA RAMALHO MORATO	06/03/2006	REGULAR	PSDB	114
002947312054	HERCULINA GOMES DA SILVA	30/04/1997	REGULAR	PSDB	188
003705492089	MARLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/04/1999	REGULAR	PSDB	90
002167962046	DIONITES AUGUSTA BARROS COSTA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	229
002166272054	ANTONIO SOARES DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	178
017445492038	ISMENILDA DA COSTA GOMES	28/09/2001	REGULAR	PSDB	150
010611192038	ROSILENE VIANA DOURADO	10/05/2001	REGULAR	PSDB	263
001732861120	MARIA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA DE SOUSA	15/03/2007	REGULAR	PSDB	182
013415302011	RENNAN CAETANO DE ANDRADE	28/09/2005	REGULAR	PSDB	281
007122412011	JOSE VALDYA LOPES DE MENEZES SILVA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	14
007101002070	SONIA MARIA DA SILVA	19/02/1989	REGULAR	PSDB	188
007095071040	NAZIR PEREIRA DE SOUSA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	196
007066232062	SONIA MARIA DA SILVA MORAES	29/07/1993	REGULAR	PSDB	162
016375942070	MARCIO LEMOS DE MENEZES	31/03/2003	REGULAR	PSDB	136
012059212089	FRANCIJONES DE MESQUITA NOGUEIRA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	57
013416612089	LEILA APARECIDA RODRIGUES	12/09/2001	REGULAR	PSDB	75
013416352097	ANA MARIA DA COSTA E SILVA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	83
012256152038	LEUDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	31/03/2003	REGULAR	PSDB	216
002675352089	RUITER ROCHA MOREIRA	08/02/1989	REGULAR	PSDB	133
012818732097	RAMON RODRIGUES LIMA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	72
012817722046	ALEXANDRA RODRIGUES ROCHA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	45
016372002003	HELTON MARQUES DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	132
016371542020	LOIDE DE OLIVEIRA SANT'ANA	20/03/2002	REGULAR	PSDB	126
016371282038	RODRIGO DA SILVA LIMA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	132
016369792038	GUILHERME DOS SANTOS ARAUJO	20/02/2006	REGULAR	PSDB	122
016369352011	WESLEY REIS DE OLIVEIRA	15/02/2007	REGULAR	PSDB	137



016363582020	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/11/2001	REGULAR	PSDB	136
012828752003	LANA PATRICIA ROSA DIAS	28/09/2001	REGULAR	PSDB	45
016355622089	SANDRA EVARISTO DE ARAUJO	10/05/2001	REGULAR	PSDB	123
016353932054	VIVIANE RODRIGUES DA COSTA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	106
016353472011	ANA LUCIA FRANCA DE LIMA	12/09/2001	REGULAR	PSDB	115
016349872038	IRISMAR RIBEIRO DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	81
016346342038	JOSMAN RODRIGUES RAMALHO	27/03/2007	REGULAR	PSDB	123
001199962003	GLORIA MARIA ALVES PONTES	20/11/2001	REGULAR	PSDB	28
017471482062	EDERSON DOS REIS BASTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	165
010966931856	PEDRO FERREIRA SILVA	28/09/2005	REGULAR	PSDB	281
016362012020	JOANA MOURA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	87
000094432097	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	130
018210592070	MARIA DUCILENE LIMA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	61
018206462089	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	185
018205682020	JOELSON PEREIRA ALVES	15/12/2004	REGULAR	PSDB	165
018205262070	LEANDRO DAMASIO DOS SANTOS	27/03/2007	REGULAR	PSDB	191
000443102070	ELIZABETH NUNES DA SILVA	23/11/1996	REGULAR	PSDB	329
017055782046	FRANCISCO FABIO DE MATOS RODRIGUES	12/09/2001	REGULAR	PSDB	143
017009892089	FRANCISDALVA DE OLIVEIRA CALACA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	117
014370662020	JOSE CICERO COSTA DOS SANTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	226
013827292046	AMANDA BEATRIZ MENDONCA CUNHA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	5
011547662097	ANDREIA CUNHA RODRIGUES	06/03/2006	REGULAR	PSDB	21
011545562097	GRACIOMAR LISBOA DE CASTRO	31/03/2003	REGULAR	PSDB	22
011540112070	MIRIAN MARIA MOURA MELO	28/09/2001	REGULAR	PSDB	34
011537172054	SUZANA ALVES DE SOUZA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	22
011535692054	JAILTON MOTA MACHADO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	22
012566762046	ANDREIA ALVES RIBEIRO	30/04/1997	REGULAR	PSDB	205
025485050590	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	06/03/2006	REGULAR	PSDB	260
025066041589	ATLAS VIRISSIMO DE SANTANA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	133
011549662011	CRISTIANE MARINS COUTINHO XAVIER	16/05/2005	REGULAR	PSDB	4
015327102089	MARCIA ALVES BATISTA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	295
015951742003	MARCOS ESTEFANIO DA SILVA VIEIRA	16/02/2006	REGULAR	PSDB	122
015950092038	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	1
015949242097	ALEX LIRA CANDIDO	20/08/2002	REGULAR	PSDB	86
015948002054	CARLOS ROLDAO CARVALHO SANTOS	15/02/2001	REGULAR	PSDB	81
015947062089	RAFAEL RODRIGUES DE LIMA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	121
012609732003	IEDA MARTA RODRIGUES	15/12/2004	REGULAR	PSDB	125
014512332054	ROGERIO ROSA DE ALMEIDA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	199
003198032003	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	16/04/1999	REGULAR	PSDB	135
015952802003	WELINTON PEREIRA CAITANO	10/05/2001	REGULAR	PSDB	122
012407432070	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	68
012401942038	RITA COSTA DO NASCIMENTO	12/09/2001	REGULAR	PSDB	37
012400802070	EDUARDO SILVA DE LIMA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	37
092212570531	BRIGIDA ROBERTA CARDOSO DA CRUZ	16/05/2005	REGULAR	PSDB	215
036510961031	JOSE ANTONICO FERREIRA DE SOUSA	24/09/2005	REGULAR	PSDB	143
036282721031	LUCIMAR GONCALVES DE SOUSA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	28
036282001066	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	28
005497642070	ANA RITA BARROS DA SILVA	15/02/1989	REGULAR	PSDB	182
002347492003	OLGA DE SOUSA SA	20/08/2002	REGULAR	PSDB	241
012941752011	JOSE CLAUDIO ALVES LEITAO	15/12/2004	REGULAR	PSDB	344
009110572070	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	130
004791242003	ELIZABETH MARIA MATIAS DE MACEDO	17/02/1989	REGULAR	PSDB	41
005024952011	HEITOR DELFINO DA MOTA	20/03/2002	REGULAR	PSDB	82
005011592003	VALDIR MENDONCA DE GUSMAO	15/02/1989	REGULAR	PSDB	208
005008292089	MARIA MACHADO AGUIAR DO NASCIMENTO	15/02/1989	REGULAR	PSDB	112
005358451503	BERNARDA DA CONCEICAO DE CARVALHO	27/03/2007	REGULAR	PSDB	168
005912442003	WALTER LUIZ CUNHA	28/02/1989	REGULAR	PSDB	180
005907162003	MIECZYSLAW DUDA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	275
005200942062	JAIR ALEXANDRE DA SILVA	16/05/2005	REGULAR	PSDB	92
015962102054	EIDE ABIAN FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	PSDB	155
015961852003	MARIA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	135
015959232062	LEILA EVARISTO DE ARAUJO	10/05/2001	REGULAR	PSDB	123
005444682038	MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DOS SANTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	172
017107472046	RUTE DE JESUS ARIZAWA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	259
013164512011	TATIANE SOUZA SILVA	20/11/2001	REGULAR	PSDB	9
020162792003	JOSE CARLOS PEREIRA DE JESUS	27/03/2007	REGULAR	PSDB	277
007624672003	ADRIANA GOMES DA ROCHA	07/09/1995	REGULAR	PSDB	221
037253951066	MARIA LUCIA DA SILVA BARROS MOREIRA	28/09/2005	REGULAR	PSDB	226
076194480558	FLOR MARIA DA SILVA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	127
004301001058	MARIA APARECIDA ALVES LOPES	12/09/2001	REGULAR	PSDB	169
045855431090	POLLIANE DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	241
005444722011	MARIA DO ROSARIO SILVA DOS SANTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	199
000483701520	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	10/10/2003	REGULAR	PSDB	183
005444462020	MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	199
005429612070	CATARINA DOS SANTOS CASTRO	10/10/2003	REGULAR	PSDB	86
015967622003	PATRICIA MORAIS DE MOURA	28/09/2001	REGULAR	PSDB	150
015962542070	CLEIDIMAR DIAS DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	PSDB	155
034737901112	ROSIANA LUZIA VIEIRA DA SILVA	10/10/2003	REGULAR	PSDB	59
005558942089	MARIA RODRIGUES DO PRADO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	196
005663572011	MANOEL DE ALENCAR SOUSA	27/09/2005	REGULAR	PSDB	279
005490502020	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	125
005524762089	MARIA HELENA DE FRANCA	16/04/1999	REGULAR	PSDB	107
005465462003	JOAO BATISTA DOS SANTOS	15/02/1989	REGULAR	PSDB	273
005410942003	JOSE MARIA ARAUJO DA SILVA	22/08/2001	REGULAR	PSDB	142
019300121635	MAICON SILVA ALBUQUERQUE	10/05/2001	REGULAR	PSDB	43
030803101015	VALMIR BENISSIMO DOS SANTOS	27/03/2007	REGULAR	PSDB	276
036843511023	GERSON SILVA DE JESUS	28/09/2005	REGULAR	PSDB	208
001231862038	ANTONIO BENIGNO RODRIGUES VIEIRA	27/03/2007	REGULAR	PSDB	298
010651592046	MARIA PEDRO DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	PSDB	113

010648622038	ZULMIRA DE CAMPOS	13/09/2001	REGULAR	PSDB	48
015481302011	MARYLAYNE DEODATO DA COSTA	13/02/2007	REGULAR	PSDB	206
003400122038	TEREZA GOMES DE FREITAS	19/02/1989	REGULAR	PSDB	189
009112202003	GRACILENE NUNES BENICIO	31/03/2003	REGULAR	PSDB	22
009111732054	ANTONIA MOREIRA DE ARAUJO	31/03/2003	REGULAR	PSDB	212
005453862003	ALAIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/02/1989	REGULAR	PSDB	232
016900562011	GILDALTON CORDEIRO DE AGUIAR	16/05/2005	REGULAR	PSDB	155
002208912011	MANOEL CANUTO DE SOUZA NETO	16/05/2005	REGULAR	PSDB	135
017516662089	JESSILENE DE AQUINO SANTOS	15/12/2004	REGULAR	PSDB	148
017513882003	ALEX ROSA RIOS	23/09/2001	REGULAR	PSDB	168
017512672003	DANIELY BIDO DE LIMA	15/03/2007	REGULAR	PSDB	52
017511562097	FERNANDA SILVA COSTA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	78
017511372020	ANGELICA PEREIRA RODRIGUES NETA	15/03/2007	REGULAR	PSDB	123
017508322003	ANDERSON TARGINO BEZERRA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	148
017505642003	ROBERTA DE ARAUJO SOUZA	15/12/2004	REGULAR	PSDB	147
002586932020	ROMERIO NUNES SILVA	06/06/2005	REGULAR	PSDC	170
000880712003	JOSE ROBERTO PINTO COSTA	22/04/2006	REGULAR	PSL	8
001900342003	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MEDEIROS	21/04/2006	REGULAR	PSL	205
002029652003	MARIA MERES GOMES CARDOSO	22/04/2006	REGULAR	PSL	43
002271762011	DORACI RIBEIRO DOS SANTOS	22/04/2006	REGULAR	PSL	212
002983412097	ANTONIO CESAR FILHO	22/04/2006	REGULAR	PSL	201
068214380531	DONATO JOSE DIAS	22/04/2006	REGULAR	PSL	157
063007040558	ANTONIO MARCELIO DA SILVA	28/09/2005	REGULAR	PSL	252
057646120507	CLAUDECI MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22/04/2006	REGULAR	PSL	206
050094540787	FRANCISCA JAQUELINE DE ALMEIDA	20/04/2001	REGULAR	PSL	189
049911011350	DANIELLE DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	282
043341491074	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	239
036197351015	FRANCISCA SANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO	22/04/2006	REGULAR	PSL	187
035655331007	SIMONE GONCALVES DA COSTA	22/04/2006	REGULAR	PSL	231
032229281031	JOSE LUIZ SOARES FAGUNDES	22/04/2006	REGULAR	PSL	301
031769501007	WANDERCY LEMES NONATO	22/04/2006	REGULAR	PSL	274
030854831104	MARIA MATOS DE SOUSA	22/04/2006	REGULAR	PSL	149
025994841406	GLAUCIA REGINA DO NASCIMENTO	22/04/2006	REGULAR	PSL	275
020965861198	BENEDITA LIMA COSTA	22/04/2006	REGULAR	PSL	223
020873361503	ANA DULCE SILVA DE SOUSA	22/04/2006	REGULAR	PSL	217
020522992011	ANALIA RAQUEL DO NASCIMENTO MACIEL	22/04/2006	REGULAR	PSL	310
020522982038	WELDIMARA GONCALVES DA CRUZ	22/04/2006	REGULAR	PSL	310
020519932011	JEIMERSON AVILA NASCIMENTO DOS SANTOS	22/04/2006	REGULAR	PSL	303
020505602046	LUCAS NUNES LEITE	21/04/2006	REGULAR	PSL	312
020500812054	ELIZABETH PAULA DA SILVA SARAIVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	266
020500082046	WENILTON FERREIRA DA SILVA	21/04/2006	REGULAR	PSL	294
020180602089	HEVERTON VANDRE LIMA DE BARROS	21/04/2006	REGULAR	PSL	283
020175962054	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	22/04/2006	REGULAR	PSL	275
020161392054	ADELMAR BARBOSA DE MELO	22/04/2006	REGULAR	PSL	266
019900882003	SUELLEN DE FATIMA LOPES NONATO	21/04/2006	REGULAR	PSL	275
019899692062	ROSEANE PEREIRA DO NASCIMENTO	22/04/2006	REGULAR	PSL	253
019891522003	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	22/04/2006	REGULAR	PSL	256
019764502020	MARCIA DA SILVA SANTOS	21/04/2006	REGULAR	PSL	266
019596092003	GLAUBER NASCIMENTO DOS SANTOS	22/04/2006	REGULAR	PSL	252
019591512097	WALDERLENE LIMA DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	264
019578652020	DEJEANE COSTA DIAS	22/04/2006	REGULAR	PSL	266
019575592097	MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUSA	21/04/2006	REGULAR	PSL	246
019570282070	STEFANIE DOS SANTOS CABRAL	21/04/2006	REGULAR	PSL	249
019274320272	MARIA CRISTINA GONCALVES LISBOA	22/04/2006	REGULAR	PSL	161
019116992038	EUMAR CORREA DE SOUZA	20/04/2006	REGULAR	PSL	254
018931242038	WARLEY LOPES NONATO	22/02/2006	REGULAR	PSL	245
018805622003	SANLLER BOSCO LOPES NONATO	22/04/2006	REGULAR	PSL	233
018802452011	ANA LUCIA BATISTA NEVES	21/04/2006	REGULAR	PSL	78
018785312003	RAQUEL ARARUNA DUQUE	22/04/2006	REGULAR	PSL	233
018766132070	JOZIANE MARIA LUNGUINHO AGUSTINHO	22/04/2006	REGULAR	PSL	231
018766122097	REGIANE MARIA DE FIGUEREDO	22/04/2005	REGULAR	PSL	231
018647852054	ROSIMEIRE DE ARAUJO FERREIRA	21/04/2006	REGULAR	PSL	244
018609272097	CLAUDIANE SA DE OLIVEIRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	219
018487602020	JULIANA DE FREITAS	21/04/2006	REGULAR	PSL	222
018385672020	MARIA DAS GRACAS GOMES DE SOUSA	21/04/2006	REGULAR	PSL	218
018381042097	VANESSA DA COSTA	22/04/2006	REGULAR	PSL	223
018379702020	LILIANE CRISTINA DA SILVA	21/04/2006	REGULAR	PSL	223
018372672089	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	227
018219852038	UELVISSON GONCALVES DA CRUZ	22/04/2006	REGULAR	PSL	82
018195912011	ELINE LIMA DA SILVA	24/03/2006	REGULAR	PSL	6
018186912020	LUCIMARA SOARES FAGUNDES	28/09/2005	REGULAR	PSL	201
018186562046	LUDIMILLA RODRIGUES	22/04/2006	REGULAR	PSL	201
018179502097	GREICE NUNES LEITE	20/01/2006	REGULAR	PSL	176
018172832003	IGOR GOMES COSTA	22/04/2006	REGULAR	PSL	201
017996852062	SOLANGE DA CUNHA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	197
017993942062	CRISTIANE DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	175
017849122089	ADRIANA MESQUITA DA COSTA OLIVEIRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	192
017843832097	HELTONI FERREIRA DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	207
017832832070	ELIENE MOREIRA MATOS	22/04/2006	REGULAR	PSL	198
017829592038	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	194
017704412038	SHELIDA NASCIMENTO DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	164
017636242089	MILENE DO NASCIMENTO SANTOS	22/04/2006	REGULAR	PSL	175
017634732038	ANA PAULA SOUZA CARDOSO	22/04/2006	REGULAR	PSL	190
017631032038	JOSE NILTON DOS SANTOS MOTA	21/04/2006	REGULAR	PSL	141
017519292020	VALERIA ALVES DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	71
017370452003	ALISSON ROLIM SAMPAIO	20/04/2006	REGULAR	PSL	265
016879142070	JAQUELINE NUNES LEITE	21/04/2006	REGULAR	PSL	119
016874252003	CRISTIANO DA SILVA SARAIVA	21/04/2006	REGULAR	PSL	153



016599442062	NEIA PEREIRA DE SOUSA	22/04/2006	REGULAR	PSL	138
016598802062	IRACEMA RODRIGUES CEZAR	22/04/2006	REGULAR	PSL	160
016596752070	JOVELI GONZAGA DO COUTO	21/04/2006	REGULAR	PSL	58
016594122062	LEANDRO SOUZA CARDOSO	22/04/2006	REGULAR	PSL	160
016372092038	LEONARDO HENRIQUE PINHEIRO	21/04/2006	REGULAR	PSL	122
015968012046	DANIELE CRISTINE ALVES NONATO SANTOS	21/04/2006	REGULAR	PSL	157
097592510507	FERNANDO SOARES PEREIRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	253
095030110256	ELIZABETH JOSIANE MACHADO PEREIRA	21/04/2006	REGULAR	PSL	144
083789890582	SINVALDO PEREIRA DA SILVA	21/04/2006	REGULAR	PSL	144
073470940558	MARONIR TEIXEIRA DA CONCEICAO	20/04/2006	REGULAR	PSL	204
015491822003	FERNANDO CARLOS DOS SANTOS	22/04/2006	REGULAR	PSL	127
015491542046	REINALDO DOS SANTOS MOTA	22/04/2006	REGULAR	PSL	141
015481022062	MARIA APARECIDA FRANCISCA DE ARAUJO	22/04/2006	REGULAR	PSL	130
015480762038	JORDANA OLIVEIRA DA SILVA	21/04/2006	REGULAR	PSL	118
015140392038	MARILIA SONIA DA SILVA	21/04/2006	REGULAR	PSL	120
015139652046	VANDERLANIA ALBENI GUEDES DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	118
015125552062	IVONILDES MENDES RIBEIRO	22/04/2006	REGULAR	PSL	138
006644582097	CLARA ALBUQUERQUE GOMES	21/04/2006	REGULAR	PSL	190
006640452011	ANTONIO GOMES DE MENEZES	21/04/2006	REGULAR	PSL	190
005742912097	VALDIVINO GOMES DOS SANTOS	20/04/2006	REGULAR	PSL	212
005459922038	EDSON PEREIRA XAVIER	28/09/2005	REGULAR	PSL	49
005219832038	DARIO SOUSA DE MEDEIROS	21/04/2006	REGULAR	PSL	205
005185502054	MIRIAN ASSUNCAO DA SILVA PEREIRA	28/09/2005	REGULAR	PSL	95
004854042070	MARIA DE LOURDES MOREIRA DE SOUZA	21/04/2006	REGULAR	PSL	69
003713082038	RENE MENDONCA NETO	21/04/2006	REGULAR	PSL	303
003455932097	ALDINA REINALDO DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	205
012288672054	LUCIANA DA SILVA	23/04/2006	REGULAR	PSL	122
012120542054	MARIA CONCEICAO MENDES MOTA	21/04/2006	REGULAR	PSL	94
012058352011	MONICA MARIA PEREIRA DUTRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	57
011903092003	ADELICIO MATOS DOS SANTOS FILHO	22/04/2006	REGULAR	PSL	95
011897562020	EVA RODRIGUES DOS SANTOS	21/04/2006	REGULAR	PSL	24
011403522070	DELFINO RAULINO DE ANDRADE	22/04/2006	REGULAR	PSL	35
010837822054	MARCIA CRISTINA DA CRUZ VALENTIM	21/04/2006	REGULAR	PSL	33
010835152062	CEZAR AFONSO PEREIRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	43
010835122011	LILIAN AFONSO PEREIRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	43
013499592097	MIGUEL JOSE DE JESUS	21/04/2006	REGULAR	PSL	290
013412372003	ELIETE RODRIGUES	22/04/2006	REGULAR	PSL	1
013402662089	CLAUDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	60
013396502011	GLAUCIE LEMES CARVALHO MAIA	21/03/2006	REGULAR	PSL	47
013396352089	TATIANA LOPES NONATO	22/04/2006	REGULAR	PSL	47
012772652089	VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	289
012460382097	LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS	22/04/2006	REGULAR	PSL	64
012448682003	NILZA ARAUJO RODRIGUES	22/04/2006	REGULAR	PSL	204
012392792003	ADAYLTON ALVES GABRIEL BARBOSA	22/04/2006	REGULAR	PSL	6
015122272011	LUZIA PAULA DA SILVA SARAIVA	21/04/2006	REGULAR	PSL	128
015118532038	JOSE LUIZ FERREIRA BORGES	20/04/2006	REGULAR	PSL	254
014971412003	CLAUDIA TELES ALVES DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	77
014643632046	REGIMARA DOS SANTOS DE SOUZA	22/04/2006	REGULAR	PSL	200
014596352003	ADENAIDE RODRIGUES FERREIRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	75
014588292038	REBECA CARVALHO DE MELO	22/04/2006	REGULAR	PSL	71
014403572097	ODORICO ANTONIO ARAUJO	22/04/2006	REGULAR	PSL	159
013715852020	JOAO LOPES DA COSTA	22/04/2006	REGULAR	PSL	204
013510142020	IRENAIDE MATIAS DOS SANTOS	21/04/2006	REGULAR	PSL	94
010760742011	FRANCISCA IVANALDA DOS SANTOS	22/04/2006	REGULAR	PSL	99
010658402089	JEROLINA FERREIRA DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	30
010559272020	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	108
008441102038	LENILDA DA SILVA NASCIMENTO	21/04/2006	REGULAR	PSL	231
008435811120	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA	22/04/2006	REGULAR	PSL	160
007854772038	MARIA ONEIDE DE LIMA	21/04/2006	REGULAR	PSL	205
007694802062	SANDRA AFONSO PEREIRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	233
006865072003	EDILENE DE JESUS SOUZA	22/04/2006	REGULAR	PSL	149
002967722038	DAMIAO DE OLIVEIRA	22/04/2006	REGULAR	PSL	120
005945662062	JOAO MARIA MAURICIO DE MORAIS	30/09/2005	REGULAR	PSOL	190
017705472097	MAXUEL DOS SANTOS	02/11/2005	REGULAR	PSOL	178
010991452003	VALTERLI PAES DE SOUZA	23/09/2005	REGULAR	PSOL	21
017524022046	GRACIENE BEZERRA AGUIAR	14/03/2007	REGULAR	PSOL	147
017517032062	ISRAEL LINHARES FRANCO	16/09/2005	REGULAR	PSOL	169
005424562097	VALDECI ROSA DOS SANTOS	20/03/2007	REGULAR	PSOL	229
020878962062	CAIO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	27/03/2007	REGULAR	PSOL	351
019764312062	SABRINA SILVA SANTOS	01/04/2007	REGULAR	PSOL	299
067868310426	ROGERIO LUGOCH	30/09/2005	REGULAR	PSOL	261
103608580337	BENEVALDO RODRIGUES DE LIMA	14/07/2006	REGULAR	PSOL	215
016369312097	SIDNEI TAVORA DE AGUIAR	30/03/2007	REGULAR	PSOL	20
011577042054	LUCIANO ALMADA DA SILVA	16/09/2005	REGULAR	PSOL	23
013391512089	ROBERT ALVES DA SILVA	20/09/2005	REGULAR	PSOL	6
014590382070	TANIA DO NASCIMENTO LIMA	03/07/2006	REGULAR	PSOL	90
037172741031	SIDINEI SOUZA DE ALMEIDA	10/03/2006	REGULAR	PSOL	163
018604392003	LILIAN DO NASCIMENTO LIMA	06/03/2007	REGULAR	PSOL	37
014847352038	JOILSON SOUZA SANTOS	23/09/2005	REGULAR	PSOL	81
012362102070	SANDRA ARAUJO SANTOS	03/02/2006	REGULAR	PSOL	44
020232912089	VALERIA MATOS DE SOUSA	29/03/2007	REGULAR	PSOL	265
020246302070	DAYANA DE MEDEIROS LIMA	04/04/2007	REGULAR	PSOL	304
017995562062	VARTELY CUNHA DOS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	PSOL	284
019580522054	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	16/09/2005	REGULAR	PSOL	250
019600282038	SERGIO FERREIRA PONTE	30/09/2005	REGULAR	PSOL	264
019603352054	DEYSE CAMILA COELHO DE LIMA	26/09/2005	REGULAR	PSOL	240
015590942011	ANDRE LUIZ PINTO FERREIRA	28/09/2005	REGULAR	PSOL	227
013408132054	LENILSON SOARES DE OLIVEIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	80



013413352003	NUBIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	31/12/1997	REGULAR	PT	60
013411122089	BENEDITO LUIZ DE SOUZA	31/12/1997	REGULAR	PT	91
013410172020	WIRACIANE CUNHA ALBUQUERQUE	31/12/1997	REGULAR	PT	65
013408122070	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	PT	80
013406132020	ADELAIDE NEOMISIA DA SILVA MACENA	31/12/1997	REGULAR	PT	80
013405392003	AMANDA CAVALCANTE DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	PT	80
014973242038	ROBERTO PINHO DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	96
014976092097	JOSE AUGUSTO DOS REIS CONCEICAO	07/07/1999	REGULAR	PT	96
014976722020	CLAUDINEIA MARIA DE JESUS	07/07/1999	REGULAR	PT	115
014976752070	TATIANE ARAUJO DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	115
013526122003	ANTONIO SANTANA BARRETO	31/12/1997	REGULAR	PT	61
013399682038	IONE DE CASSIA ANDRADE	04/04/1997	REGULAR	PT	76
013400182054	JEREMIAS DOS REIS SILVA	05/04/1997	REGULAR	PT	87
013400272046	GERALDO MOREIRA RODRIGUES	31/12/1997	REGULAR	PT	71
013404712070	ALEXANDRE ERNANDES SILVA LIMA	26/10/1999	REGULAR	PT	88
013521952003	FRANCISCO NUNES	03/10/1997	REGULAR	PT	62
014574012020	ELIENE MARIA DE QUEIROZ DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	PT	99
014574532054	FABIO MENDES NERY	07/07/1999	REGULAR	PT	115
011211232070	ERIVALDO ALVES DE ANDRADE	31/12/1997	REGULAR	PT	10
014578232097	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	96
014579542054	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DO NASCIMENTO	05/11/1998	REGULAR	PT	98
014587112046	CARLA COELHO DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	PT	96
014589572054	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	83
014593572020	RAIMUNDO RODRIGUES BRITO	07/07/1999	REGULAR	PT	74
002316482003	ANTONIO ALVES BRANDAO	07/07/1999	REGULAR	PT	85
004425862038	EVELI SILVA LACERDA	07/07/1999	REGULAR	PT	108
014577342089	LANA GRAZIELA MARLUCE DA CRUZ	31/12/1997	REGULAR	PT	95
014981522011	MARIA DE JESUS ALVES DE ARAUJO	07/07/1999	REGULAR	PT	106
013413802054	CLEBIA ROSA DE JESUS	28/03/1997	REGULAR	PT	72
013413862046	FANUEL ALVES PIRES	31/12/1997	REGULAR	PT	80
013418062089	CARLITO ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO	31/12/1997	REGULAR	PT	80
013418472054	JANETE DOS SANTOS ARAUJO	07/07/1999	REGULAR	PT	76
013418502054	GILDETE DOS SANTOS ARAUJO	07/07/1999	REGULAR	PT	76
013522632097	LANDER DE JESUS RODRIGUES	07/07/1999	REGULAR	PT	92
013525442011	ELISEU LUIZ DE MELO	03/04/1997	REGULAR	PT	64
013525522020	JOANA DARC PEREIRA DE MELO	05/04/1997	REGULAR	PT	64
013413662003	EGBERTO PEREIRA PINTO	07/07/1999	REGULAR	PT	6
013530942011	ELIAS JOSE DE ALBUQUERQUE	15/05/1996	REGULAR	PT	64
014968612046	JOBSON ARAUJO VIEIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	99
014972232097	LUCIANA CUNHA DE SOUZA	07/07/1999	REGULAR	PT	82
013392862070	WAGNER ARAUJO SOARES	07/07/1999	REGULAR	PT	76
013393372054	MARIO LEAL GONCALVES	31/12/1997	REGULAR	PT	76
012467772046	DOMICIO ALVES ARAUJO	07/07/1999	REGULAR	PT	38
013397382097	LILIAN CRISTINA NUNES	31/12/1997	REGULAR	PT	78
013517452070	ELIANE ALVES DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	PT	92
013517492003	ALESSANDRA BARROS FERREIRA	23/03/1999	REGULAR	PT	62
013519492020	FRANCISCA MELO DE CARVALHO	03/10/1997	REGULAR	PT	62
013521172097	FABIANA LIMA RODRIGUES	03/10/1997	REGULAR	PT	62
013521332003	MARIDALVA LIMA DA SILVA	03/10/1997	REGULAR	PT	62
012455472046	CHEILA MOREIRA DE MATOS	31/12/1997	REGULAR	PT	81
011342272070	MARIA CHIRLEY NUNES PEREIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	33
013516792054	MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	07/07/1999	REGULAR	PT	62
011897882003	DANIELA KELY DE OLIVEIRA	06/06/1994	REGULAR	PT	36
011899182020	GILCELIA SILVA SANTOS	07/07/1999	REGULAR	PT	24
011900462062	JOELMA SILVA SANTOS	07/07/1999	REGULAR	PT	24
011902972038	RAIMUNDO NONATO MOURA DOS SANTOS	13/03/2000	REGULAR	PT	107
011915082003	JEOVA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	13
012163682062	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	04/04/1997	REGULAR	PT	13
012438682054	WILTON PINHEIRO DE AGUIAR	07/07/1999	REGULAR	PT	14
012441412046	ANDREIA GOMES CARDOSO	13/01/1995	REGULAR	PT	16
013341092003	RAIMUNDO LEMOS DE OLIVEIRA	10/03/1997	REGULAR	PT	67
012452542089	OSIEL MENDES DA CRUZ	31/12/1997	REGULAR	PT	41
012452732046	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	PT	63
012511592054	ELISANGELA RODRIGUES DE MELO	02/03/1997	REGULAR	PT	58
012593602054	JOAO VIANNEY RODRIGUES DOS SANTOS	26/04/1996	REGULAR	PT	58
013195742038	ALMIRO ALVES DOS SANTOS	04/04/1997	REGULAR	PT	279
013201382070	REINALDO FELIX DE ARAUJO LEITE	07/07/1999	REGULAR	PT	76
013201712097	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SOUZA	07/07/1999	REGULAR	PT	75
012444462046	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	PT	14
010987692003	JOSE RIBAMAR DO VALE NASCIMENTO	07/07/1999	REGULAR	PT	33
015935752020	DJALMA BORGES SOARES	07/07/1999	REGULAR	PT	121
015936382046	CARLOS BITTENCOURT DE SOUZA	08/04/1995	REGULAR	PT	122
015936492003	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS DE SOUZA	07/07/1999	REGULAR	PT	122
015940072011	ISIDORIO BARBOSA FILHO	13/03/2000	REGULAR	PT	127
015947912020	JOAO FERREIRA VERAS	07/07/1999	REGULAR	PT	87
015951842070	JUCINEY CARDOSO DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	106
015960812011	PRISCILA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	07/07/1999	REGULAR	PT	106
016357092046	JOSE IVANILDO DOS SANTOS SOUZA	07/07/1999	REGULAR	PT	122
015935002003	WAGNER SOARES DE OLIVEIRA	02/03/2000	REGULAR	PT	111
016360122054	GEOVANNE VIRGINIO DE OLIVEIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	115
016360262054	JOAO OLIVEIRA DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	96
016367362070	LEANDRA MOURA DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	106
016368102003	ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	07/07/1999	REGULAR	PT	113
016368372011	LUCINEIDE PINHEIRO DE AGUIAR	07/07/1999	REGULAR	PT	136
016370402062	WENDEL DE OLIVEIRA BORGES	07/07/1999	REGULAR	PT	127
016371572070	FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	12/03/2000	REGULAR	PT	127



016359612054	ROSILENE CORREA LIMA MIRANDA	09/11/1998	REGULAR	PT	116
015494192054	ALINE DE OLIVEIRA BORGES	13/03/2000	REGULAR	PT	111
015116432038	LEANDRO DIAS DOURADO	07/07/1999	REGULAR	PT	128
015121072003	FRANCISCO GOMES PAIVA	07/07/1999	REGULAR	PT	109
015129202097	ALAN CESAR ALVES DE SOUZA	21/02/2002	REGULAR	PT	141
015129342097	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	07/07/1999	REGULAR	PT	130
015133402003	KARLA CLEMENTE BARBOSA	07/07/1999	REGULAR	PT	118
015138432070	MARIA DEDIMAR DE PAULA	07/07/1999	REGULAR	PT	125
015140122011	LUIZ CLAUDIO GALVAO	27/04/1998	REGULAR	PT	124
015140612003	LUZENIR ALMEIDA RAMOS	07/07/1999	REGULAR	PT	110
015930492011	SUELI ALMEIDA DE QUEIROZ	07/07/1999	REGULAR	PT	122
015142682003	MARCONE GOMES LEITAO	07/07/1999	REGULAR	PT	103
015714611465	EMERSON VERNER MILBRATZ	03/08/1999	REGULAR	PT	139
015718182020	JOAO BATISTA DOS SANTOS	25/03/2000	REGULAR	PT	111
015719022020	CLEBER QUEIROZ DA SILVA	15/03/2000	REGULAR	PT	107
015720022003	ANA PAULA MIRANDA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	96
015929562062	DAVI RODRIGUES DA PAZ	27/01/2000	REGULAR	PT	1
015929752020	JOSE EDNEI RODRIGUES BRITO	07/07/1999	REGULAR	PT	127
015140962020	BETANIA BISPO DOS SANTOS	23/03/1999	REGULAR	PT	58
014985122089	MARIA DA CRUZ FERREIRA SILVA	06/06/2000	REGULAR	PT	108
012457422062	RAILDA ARCANJO DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	PT	308
012457442020	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	80
012458602003	LEONARDO DA CUNHA ALVES	31/12/1997	REGULAR	PT	29
012459322011	MARCELO SANTOS QUEIROZ	07/07/1999	REGULAR	PT	66
012461552054	ROSANGELA COUTO AUGUSTO	01/01/1997	REGULAR	PT	61
013300832003	MARIA AQUINO DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	300
013311872054	SERGIO DA SILVA SOUZA	31/12/1997	REGULAR	PT	10
005849902003	CICERO PAULO DOS SANTOS	05/04/1997	REGULAR	PT	61
012456602089	ADRIANA CORDEIRO MARTINS	22/03/1997	REGULAR	PT	80
009735322011	ANTONINO PEREIRA BATISTA	17/06/1998	REGULAR	PT	16
011480332054	JOSE GALDINO DA SILVA	06/06/2000	REGULAR	PT	108
011861282020	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	11/05/1995	REGULAR	PT	29
011863352089	CRISTINA DA CRUZ CORDEIRO	31/12/1997	REGULAR	PT	83
013705772062	RODRIGO GOMES DA ABADIA	07/07/1999	REGULAR	PT	108
014061652011	ALCIONE ALVES FONSECA	31/12/1997	REGULAR	PT	61
014546582020	DEJAIR NOBRE DA SILVA	13/03/2000	REGULAR	PT	74
009735292011	ROSA GOMES BATISTA	02/01/1995	REGULAR	PT	16
000940312038	ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO	05/02/1997	REGULAR	PT	75
001565532020	OLIMPIA DA SILVA ANDRADE	03/04/1997	REGULAR	PT	44
001471652011	GEVERSON FELISBINO GONZAGA	01/04/1997	REGULAR	PT	39
003501912046	FRANCISCA MARQUES ALMEIDA RAMOS	07/07/1999	REGULAR	PT	110
003779122020	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	10/03/1998	REGULAR	PT	83
003604742089	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS	04/05/1997	REGULAR	PT	71
003777182097	MARIA JOSE DA SILVA	08/03/1997	REGULAR	PT	64
010801052070	JOSE MARCELO DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	PT	9
010621382054	DILMA DE SOUZA VIANA	03/04/1997	REGULAR	PT	80
010644052097	LENILDO SOARES DE OLIVEIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	8
010649032046	FRANCISCO DE LIMA DIAS	31/12/1997	REGULAR	PT	19
004753482089	DEUSIMAR DE JESUS LIMA	31/12/1997	REGULAR	PT	106
016326092011	AIDA MARIA FLECK	07/07/1999	REGULAR	PT	68
016330742097	ANDERSON DO NASCIMENTO CAMPOS	07/07/1999	REGULAR	PT	78
016332532097	LUCIANO DA SILVA FERRAZ	07/07/1999	REGULAR	PT	113
016343482046	PATRICIA DA SILVA NEVES	07/07/1999	REGULAR	PT	116
016348772003	PAULO CESAR DE SOUSA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	90
016349582003	DEMETRIUS RODRIGUES DE FIGUEIREDO	07/07/1999	REGULAR	PT	115
004715822097	MIRIAN RAMALHO FERREIRA DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	PT	96
016326082038	ALRIGENE FLORENCIO DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	122
013510162097	ROBSON LINS CLAUDINO	17/06/1998	REGULAR	PT	94
002563602062	GILBERTO SEBASTIAO PEREIRA	03/04/1997	REGULAR	PT	9
002599882003	BENEDITO LOPES CALDAS	28/03/1997	REGULAR	PT	72
002605222089	IZABETE ALVES RIOS	04/04/1997	REGULAR	PT	91
002612632011	NATALINA MARTINS DE BRITO	28/03/1997	REGULAR	PT	72
002686582097	GERALDA MARIA DA CRUZ	17/06/1998	REGULAR	PT	95
002690652097	JOSE PAULINO DA SILVA NETO	22/02/1995	REGULAR	PT	16
002694702003	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MELO	02/04/1997	REGULAR	PT	51
003005682020	RAIMUNDO EDSON DA SILVA	28/03/1997	REGULAR	PT	80
002538662003	LUISMAR BERTOLINO DA SILVA	02/04/2000	REGULAR	PT	127
007829072089	PAULO VALERIO SILVA LIMA	01/01/1990	REGULAR	PT	68
007832592011	RISOMAR DA SILVA CARVALHO	01/04/1996	REGULAR	PT	76
007834492070	JAIME GOMES CARDOSO	31/03/1993	REGULAR	PT	16
008273632046	LUCINETE MARTINS LOPES FONSECA	03/04/1997	REGULAR	PT	72
010607032003	RIBAMAR SILVA CARVALHO	28/03/1997	REGULAR	PT	76
010742782062	ORNILO PAULINO DE MEDEIROS	31/12/1997	REGULAR	PT	3
010780112046	HELIO DA CONCEICAO	07/07/1999	REGULAR	PT	48
003050162054	JOSE RAIMUNDO SOUSA DE FRANCA	07/07/1999	REGULAR	PT	96
010782012003	DANIEL PAULINO DE MEDEIROS	31/12/1997	REGULAR	PT	9
007565812003	HONALDO SANTOS LEAL	29/07/1995	REGULAR	PT	6
007493322003	LUIZ ROBERTO VIEIRA	10/04/1989	REGULAR	PT	80
000882782003	LUCIMAR ALVES MARTINS	01/01/1988	REGULAR	PT	192
001710522046	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	126
011580482089	NANCY EVANGELISTA DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	PT	23
013100432020	JOAO NETO DE ARAUJO	07/07/1999	REGULAR	PT	76
012053532089	MAGNA ADRIANA DIOGENES DE OLIVEIRA	02/04/1997	REGULAR	PT	55
012056992054	AMAILDO ALVES DE SOUZA	31/12/1997	REGULAR	PT	57
002522662070	EVERALDINA BISPO	23/03/1999	REGULAR	PT	118
002161932011	PAULO DE ALBUQUERQUE GIQUIRI FILHO	24/11/1994	REGULAR	PT	77
002182652038	NEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	03/04/1997	REGULAR	PT	83
002209282046	MARCIO RODRIGUES	15/05/1996	REGULAR	PT	58



002224612054	BESALINA ALVES TORRES	31/12/1997	REGULAR	PT	59
002266742011	ANANNIAS FARIAS PEREIRA	29/04/2003	REGULAR	PT	203
002291752046	RAIMUNDA FREITAS PAIVA	31/12/1997	REGULAR	PT	3
002521372070	ENOCH JOSE DO NASCIMENTO	15/05/2000	REGULAR	PT	17
002121742038	MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	79
003961232003	GALDINA FERREIRA DOURADO	02/05/2000	REGULAR	PT	119
013434832070	ANNA AISSI SILVA LIMA	11/11/1997	REGULAR	PT	68
014337422089	FABIO NOBRE DA SILVA	13/03/2000	REGULAR	PT	74
014345932054	ANICETO TRINDADE RAMOS	31/12/1997	REGULAR	PT	70
015479742097	ISAIAS MICHELS DE LIMA	07/07/1999	REGULAR	PT	101
015490322070	MARIA DA ASSUNCAO ROCHA	07/07/1999	REGULAR	PT	129
010837302020	ADEMIR LUIS DE CARVALHO	07/07/1999	REGULAR	PT	50
010840102097	ANTONIO EDILIO ALVES DE ANDRADE	07/07/1999	REGULAR	PT	10
011429232020	RONALDO GONCALVES DE SOUSA	23/07/1998	REGULAR	PT	94
013434542038	MARIZETE DE ARRUDA FERREIRA	31/12/1997	REGULAR	PT	76
012385492020	ADRIANA GOMES DE CARVALHO	07/07/1999	REGULAR	PT	8
012809092089	CATIA DE PAULA SILVEIRA	05/04/1997	REGULAR	PT	39
012816702011	ANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO	07/07/1999	REGULAR	PT	27
012818442054	FABIO BATISTA DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	PT	67
012818892054	IRAENE PAES LANDIM	07/07/1999	REGULAR	PT	84
012819472062	BRENDA LEE BARROS DOS SANTOS	22/02/2002	REGULAR	PT	47
012820392038	MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA	16/03/1996	REGULAR	PT	6
011694422046	GIOVANI MARCIO CUNHA	27/04/2000	REGULAR	PT	23
010993282020	RITA DE CASSIA FONSECA GOMES	02/04/1997	REGULAR	PT	43
011386812097	JAILSON PINTO SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	34
011387312097	ANTONIO DA SILVA NUNES	03/04/1997	REGULAR	PT	34
011387342038	MARIA DAS MERCES DE SOUZA NUNES	03/04/1997	REGULAR	PT	34
011401792062	VALCIR GOMES DE ANDRADE	21/03/1997	REGULAR	PT	34
011404032054	FLAVIO ANTONIO PEREIRA ROCHA	07/07/1999	REGULAR	PT	34
012434032054	ONOFRE PINHEIRO DE SOUZA	07/07/1999	REGULAR	PT	53
007901722003	ISRAEL BRANDAO VELOSO	14/02/1997	REGULAR	PT	80
009741332003	JOSE BATISTA FERREIRA	31/12/1997	REGULAR	PT	76
010544412003	SANDRO SANTOS QUEIROZ	07/07/1999	REGULAR	PT	2
010560662011	FATIMA RODRIGUES DE MATOS	04/11/1996	REGULAR	PT	17
010562752038	MARIA DE LOURDES PORTO DIAS	31/12/1997	REGULAR	PT	18
011890182054	JOAO BATISTA DOS SANTOS SALES	03/04/1997	REGULAR	PT	73
011890522054	BENILDO PAULINO DE MEDEIROS	31/12/1997	REGULAR	PT	12
011891542089	MANOEL SANTOS DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	51
007866492062	GILDEVAN BRITO DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	PT	68
016600312020	FABIO LINDENBERG SERRA COSTA	10/10/2002	REGULAR	PT	63
006598312054	WIRLAENI CACIO DE SOUSA SANTOS	17/06/1998	REGULAR	PT	58
006735552003	MARCIA GONCALVES BASTOS	05/04/1997	REGULAR	PT	64
036203141090	DEUZENIRA OLIVEIRA COSTA	18/04/1996	REGULAR	PT	244
006767992003	ANTONIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	07/07/1999	REGULAR	PT	106
006787142020	HILDEBRANDO DE SOUSA NETO	07/07/1999	REGULAR	PT	100
006822862003	MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS	30/06/1991	REGULAR	PT	251
011892782011	LUZAMI SOARES DE SOUZA	07/07/1999	REGULAR	PT	51
006871492062	LENITA LIMA DE OLIVEIRA	31/12/1997	REGULAR	PT	76
011601302020	MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES	03/04/1997	REGULAR	PT	35
013163922020	ANTONIO MOREIRA MIRANDA FILHO	31/12/1997	REGULAR	PT	18
013164622070	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	PT	6
013165292011	FRANCISCO ALVES PEREIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	16
013183982020	ANTONIO MIGUEL DE FREITAS FILHO	06/06/2000	REGULAR	PT	129
013185042070	ROSINI GUIDO	15/05/1995	REGULAR	PT	80
005812002038	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	PT	107
005416262046	MARIA DE LOURDES LUCENA DE ARAUJO	31/12/1997	REGULAR	PT	8
005421382011	PEDRO JOSE DE LUCENA	31/12/1997	REGULAR	PT	7
005711772003	MARIA APARECIDA RODRIGUES	05/05/1995	REGULAR	PT	70
005743042046	VANDA ALVES DA ROCHA	29/02/2000	REGULAR	PT	124
005757082089	JUSCELINO FRANCA LOPO	08/02/1989	REGULAR	PT	41
005769112062	WANIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	04/02/1993	REGULAR	PT	32
005772032062	ARGEMIRO LIMA LOURENCO	24/05/1993	REGULAR	PT	16
013185302062	SIMONE CAIXETA DA SILVA	03/10/1997	REGULAR	PT	76
007843192046	GILBERTO CARDOSO SOUSA	20/03/1995	REGULAR	PT	16
005167292097	ANTONIO MARIA MARTINS	24/03/1996	REGULAR	PT	68
005217542070	ALBERTINA FRANCISCA DE LIMA	20/01/1989	REGULAR	PT	140
005218452046	ANTONIO DE BARROS FILHO	07/07/1999	REGULAR	PT	140
005219362011	CARMO ANTONIO DE BARROS LIMA	26/03/1991	REGULAR	PT	129
005373192003	ARISTEU RODRIGUES CORREIA	15/02/1988	REGULAR	PT	19
007933912062	JOSENILDA SILVA DO NASCIMENTO	07/07/1999	REGULAR	PT	126
007993062046	EDSEU DE OLIVEIRA	14/06/1995	REGULAR	PT	143
009016412046	ROSELIA PEREIRA DE ALMEIDA	03/10/1997	REGULAR	PT	92
005097542011	MARINALDO FRANCISCO DA SILVA	13/10/1998	REGULAR	PT	72
010499532097	CARLOS AUGUSTO LOPES DE SOUZA	07/07/1999	REGULAR	PT	120
012264402070	PEDRINA BEZERRA DA SILVA	05/12/1995	REGULAR	PT	125
012735182038	MARIA DO SOCORRO GUILHERME FERREIRA	05/12/1995	REGULAR	PT	110
013496562054	MAURO LIBERIO COSTA	04/04/1996	REGULAR	PT	256
013502062097	ROSILENE MARIA FERREIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	103
013505862062	GRACIELA CRISTINA DE ALMEIDA	07/07/1999	REGULAR	PT	101
013506092097	FABIANA DA SILVA REIS	23/03/1999	REGULAR	PT	97
010498482062	MARIA JOSE DE SOUZA ALBUQUERQUE	31/12/1997	REGULAR	PT	50
013714382046	SEBASTIAO RIBEIRO ALVES	31/12/1997	REGULAR	PT	73
013718142020	DEUSIMAR DE SOUSA SOARES	07/07/1999	REGULAR	PT	70
013718302046	GONCALO FRANCISCO VIEIRA	31/12/1997	REGULAR	PT	77
013718872089	DEUSANI CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	05/04/1997	REGULAR	PT	60
013719812054	ALEX RODRIGUES DE ARAUJO	31/12/1997	REGULAR	PT	71
006961732089	TERESINHA DE JESUS BARBOSA LEAL	29/07/1995	REGULAR	PT	6
010807872003	MARIA EDNA SANCHES MENEZES	07/07/1999	REGULAR	PT	78



012456082003	LINDOMAR BRAZ DE ALMEIDA	25/03/1997	REGULAR	PT	59
011344252038	SIMAO LEITE BORGES	04/04/1997	REGULAR	PT	4
011540552097	DIOMAR PIRES DE FRANCA	02/04/1997	REGULAR	PT	11
011544502038	MARIA DA CRUZ DE CARVALHO	07/07/1999	REGULAR	PT	11
011761582003	ILDETE NATIVIDADE SOUSA DAMACENA	31/12/1997	REGULAR	PT	14
012452852089	JEFFERSON LAZARO DA CONCEICAO SANTOS	29/09/1997	REGULAR	PT	63
012454562070	CLAUDIO PEREIRA LIMA	10/03/2000	REGULAR	PT	68
012163882003	EDINIO DA SILVA SANTOS	13/12/1999	REGULAR	PT	37
012165942089	ARISTIDES NEVES DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	PT	38
011897782038	ISAINA LIMA SIRQUEIRA	31/12/1997	REGULAR	PT	52
013389802070	WESLEY SILVA DE MIRANDA	31/12/1997	REGULAR	PT	76
013389812054	SERGIO DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	PT	76
013390672089	SILVIO RODRIGUES ALVES	31/12/1997	REGULAR	PT	83
013391812003	EXPEDITO DOS SANTOS FERREIRA	07/07/1999	REGULAR	PT	75
013392272011	FERNANDO DA SILVA DOURADO	02/05/2000	REGULAR	PT	70
013406112062	LIDIA MARQUES GOMES	23/03/1999	REGULAR	PT	88
013406412089	ADEILTON FABRICIO DE MELO FRAGA	30/10/1997	REGULAR	PT	90
013413512011	GERINO PINTO FILHO	03/04/2000	REGULAR	PT	74
013410402070	JURACI DE OLIVEIRA COSTA	31/12/1997	REGULAR	PT	80
013411612062	LUCELIA GOMES DA SILVEIRA	05/04/1997	REGULAR	PT	76
013412122046	LUCIVALDO DE SOUSA RODRIGUES	31/12/1997	REGULAR	PT	1
013412382089	NILSON ALVES FERNANDES	31/12/1997	REGULAR	PT	6
010593772020	LEA LIMA PEREIRA	27/01/1993	REGULAR	PT DO B	4
011366422070	FRANCISCO INACIO PAIVA	27/09/2005	REGULAR	PT DO B	76
016605722011	SELMA PEREIRA GOMES DA SILVA	05/04/2006	REGULAR	PTB	144
016580842020	LUCAS RODRIGUES DA COSTA	09/04/2005	REGULAR	PTB	64
016596662089	JOSE RIBAMAR DIOGO	12/04/2005	REGULAR	PTB	145
018040332003	REGINA FERNANDES DE SOUSA	13/04/2005	REGULAR	PTB	194
010990722003	MARIANA SANTANA CARDOSO DA SILVA	02/10/2006	REGULAR	PTB	50
096042800205	EDIMAR COELHO GUIMARAES	28/09/2005	REGULAR	PTB	182
002565902003	JAIR BARBOSA DOS SANTOS	10/05/2005	REGULAR	PTB	76
039956250833	ANTONIO JOSE DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PTB	163
039974261007	JOSUE COSMO	03/10/2006	REGULAR	PTB	309
017835122070	CESARIO SANTOS DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PTB	194
017837622062	PAULO RIBEIRO LIMA	03/10/2006	REGULAR	PTB	202
017842752011	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/08/2005	REGULAR	PTB	212
017842822046	MARISA MANGABEIRA DA SILVA	03/10/2006	REGULAR	PTB	210
017848902038	ESTER PEREIRA GOMES	05/04/2006	REGULAR	PTB	62
017880422046	IVONETE ROSALINA DE MEDEIROS	04/10/2006	REGULAR	PTB	183
014971522062	PAULO ROBERTO CORREIA SOUSA	21/08/2006	REGULAR	PTB	73
088015970515	CARMEN LUCIA DIAS SOARES	01/10/2006	REGULAR	PTB	152
012443332062	ELIETE SOUSA SA	16/10/2006	REGULAR	PTB	26
006965762089	ERNESILIO DE SOUSA SANTOS	03/10/2006	REGULAR	PTB	118
014576422020	JOAO DA SILVA SOARES	21/09/2005	REGULAR	PTB	105
014580712038	QUEILA MARIA DA SILVA	03/10/2006	REGULAR	PTB	237
018373992020	PATRICIA SANTOS DAS CHAGAS	12/08/2005	REGULAR	PTB	101
018384562003	JOSE DIAS DOS REIS	02/10/2006	REGULAR	PTB	218
038017371074	JOSE CARLOS DA SILVA	02/10/2006	REGULAR	PTB	232
038686961015	QUELMA CRISTINA SUTERO FRANCA	03/10/2006	REGULAR	PTB	330
046784811007	ARACY BOTTINO COLI DA SILVA	02/10/2006	REGULAR	PTB	232
016881522046	FABIO ARAUJO DE SOUSA	02/10/2006	REGULAR	PTB	168
011342292038	WILLAMI GOMES PINHEIRO	30/09/2005	REGULAR	PTB	21
016374722003	DAIANE JISLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	12/04/2005	REGULAR	PTB	46
004006972062	CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA RIBEIRO	03/10/2006	REGULAR	PTB	332
004109982089	HELSIO GONCALVES	12/04/2005	REGULAR	PTB	156
020512152054	EDUARDO DA SILVEIRA SOUSA	16/10/2006	REGULAR	PTB	263
023580691007	MARGARIDA BERNARDES DA COSTA	02/10/2006	REGULAR	PTB	174
024742701589	FRANCISCA VALERIA BARBOSA DO NASCIMENTO	30/09/2005	REGULAR	PTB	149
010834362020	LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	29/09/2005	REGULAR	PTB	275
016874112003	GEORGE DE MELO ARNAUD	12/04/2005	REGULAR	PTB	153
016879492003	ROSIANE ANJOS DO NASCIMENTO	03/10/2006	REGULAR	PTB	157
052945981074	EUNICE IZARTH CAMARA RODRIGUES	19/10/2006	REGULAR	PTB	301
016884032054	ANDREIA DOS SANTOS	12/08/2005	REGULAR	PTB	169
016885822011	ANDREIA MORAIS DE SANTANA	12/08/2005	REGULAR	PTB	3
016889972054	DANIEL DA SILVA FARIAS	12/04/2005	REGULAR	PTB	43
016892732097	ROSEANE DO NASCIMENTO VIEIRA	12/08/2005	REGULAR	PTB	96
018730992003	SABRINA ALVES NERES	03/10/2006	REGULAR	PTB	246
006128102062	LEIMAR GOMES DE SALES	13/04/2005	REGULAR	PTB	304
006162352054	JOANITA ALVES	03/10/2006	REGULAR	PTB	272
011726192097	JAIRO LEAO DA ROCHA	09/04/2005	REGULAR	PTB	4
011759582054	GILDASIO DO NASCIMENTO VIEIRA	12/08/2005	REGULAR	PTB	53
014504312062	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	02/10/2006	REGULAR	PTB	348
017507422011	IOLANDA RODRIGUES DA CUNHA	02/10/2006	REGULAR	PTB	168
014525832062	JOANA RODRIGUES DE SOUSA	12/08/2005	REGULAR	PTB	309
006392072054	PAULO CEZAR DO VALE SANTOS	30/09/2005	REGULAR	PTB	291
006745652020	DIMAS ALVES RODRIGUES	30/09/2005	REGULAR	PTB	225
013297492003	JOSE DE JESUS	28/09/2005	REGULAR	PTB	28
017630392089	JARSON SILVA BATISTA	10/05/2005	REGULAR	PTB	93
017630432062	CESAR MARINHO SANTOS MOURA	12/08/2005	REGULAR	PTB	174
017630602062	BRUNO SANTOS CASSIMIRO	11/04/2005	REGULAR	PTB	174
017694652054	FELIPE DE SOUSA SEVERINO	09/04/2005	REGULAR	PTB	53
018606012062	PAULO VICTOR BEZERRA LEAL	12/08/2005	REGULAR	PTB	211
018614382089	ANDRE PEDRO MORAIS DE SANTANA	12/08/2005	REGULAR	PTB	20
004767462020	MARIA ROSA DA SILVA SANTOS	12/08/2005	REGULAR	PTB	351
017444162003	SHIRLEI ALVES NERES	03/10/2006	REGULAR	PTB	218



003394182020	ROBSON GODOI NASCIMENTO	02/10/2006	REGULAR	PTB	2
018206062097	LEANDRO SOUZA GUIMARAES	12/04/2005	REGULAR	PTB	213
013397712003	SANDRA CRISTINA MORAIS DE SANTANA	12/08/2005	REGULAR	PTB	3
013397952089	MARIA JOSE MORAIS DE SANTANA	12/08/2005	REGULAR	PTB	3
013414362046	AGLINAETE DE SOUZA OLIVEIRA	12/08/2005	REGULAR	PTB	73
056932970590	ELIENE DOS SANTOS MIRANDA	04/10/2006	REGULAR	PTB	268
017508932020	MARCOS HENRIQUE BARROS PEREIRA	10/05/2005	REGULAR	PTB	77
013500412046	ANTONIO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PTB	103
013510862003	FRANCISCO ERALDO SOARES	30/09/2005	REGULAR	PTB	93
019897242038	MAYARA NEVES BRITO	03/10/2006	REGULAR	PTB	271
019907082070	HELDER OLIVEIRA DOS SANTOS	12/08/2005	REGULAR	PTB	281
019912522089	MONA LISA DO NASCIMENTO VIEIRA	12/08/2005	REGULAR	PTB	284
006066682020	IVANEI MOREIRA DA SILVA	18/03/2004	REGULAR	PTB	103
015480382003	ADRIANO STEFANNI DA SILVA BARBOSA	03/10/1998	REGULAR	PTB	118
011431022046	MARIA NEUSA RODRIGUES	12/04/2005	REGULAR	PTB	204
002459362011	MARIA DA PAZ CARVALHO DE ARAUJO	06/10/2001	REGULAR	PTB	69
019780222020	GLAUCIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	09/04/2005	REGULAR	PTB	280
007703651619	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PTB	174
007741522097	GLACY BARBARA DOS SANTOS NASCIMENTO	21/09/2005	REGULAR	PTB	290
007789932097	GENILZA MEDEIROS SIQUEIRA	04/10/2006	REGULAR	PTB	186
010753592011	LILIAN ROSA DE JESUS	02/10/2006	REGULAR	PTB	232
016993402038	ALAN SIMOES DE ALBUQUERQUE	30/09/2005	REGULAR	PTB	160
016994722089	SHEILA CRISTIANE ALVES NERES	03/10/2006	REGULAR	PTB	210
019571232020	KATIA REGINA SALGUEIRO DE MEDEIROS	26/10/2006	REGULAR	PTB	183
019571812003	KATIA REGINA MEDEIROS DOS SANTOS	26/10/2006	REGULAR	PTB	179
019589682097	DANIEL ALVES DE CARVALHO	12/08/2005	REGULAR	PTB	267
019589712097	GEON SANTOS DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	PTB	268
019592342054	EDUARDO PEREIRA	09/10/2006	REGULAR	PTB	248
007866500701	ROBERTO CARLOS SOARES BARBOZA	03/10/2006	REGULAR	PTB	172
011892692020	ANDERSON NUNES DE SOUSA	03/10/2006	REGULAR	PTB	5
005769652054	ADELINA MARIA DE MAGALHAES	03/10/2006	REGULAR	PTB	94
005785242038	MARIA DALVA DE ALMEIDA OLIVEIRA	12/08/2005	REGULAR	PTB	19
005791322046	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/08/2005	REGULAR	PTB	19
006955191031	ANTONIA GOMES PEREIRA	03/10/2006	REGULAR	PTB	149
016323772070	ELKE RAMOS DE JESUS	03/10/2006	REGULAR	PTB	111
006983691031	CLOVIS LUIZ DA SILVA	02/10/2006	REGULAR	PTB	210
036197551066	PEDRO XAVIER DE JESUS	30/09/2005	REGULAR	PTB	344
020161232097	DENNY SILVA DE ARAUJO	12/08/2005	REGULAR	PTB	275
020169532011	THAIS MEDEIROS DA SILVA	04/10/2006	REGULAR	PTB	278
020181502070	DAIANA DE FIGUEREDO VIEIRA	12/08/2005	REGULAR	PTB	283
020235322011	CLEZIO GOMES PEREIRA	03/10/2006	REGULAR	PTB	291
020403891554	MARISTELA MARTINS DOS SANTOS	04/10/2006	REGULAR	PTB	194
014102522089	MARIA DO CARMO SALES DE BRITO	12/08/2005	REGULAR	PTB	309
073948830574	MARIA TOSHIE KUMAGAI ARAUJO	04/10/2006	REGULAR	PTB	224
074930830248	FLAVIA APARECIDA SOUZA LANGKAMMER	02/10/2006	REGULAR	PTB	302
015882562003	SERGIO PEREIRA GOMES DA SILVA	05/04/2006	REGULAR	PTB	297
015924982003	JAIR NOBREGA DA SILVA JUNIOR	12/04/2005	REGULAR	PTB	153
007095751090	MANOEL JOSE PEREIRA	03/10/2006	REGULAR	PTB	62
109586920213	CICERA PAULO DE LIMA	02/10/2006	REGULAR	PTB	192
011104162038	JEOVA JULIO DA SILVA	12/08/2005	REGULAR	PTB	182
001825802011	CAMILO SEVERINO DE OLIVEIRA	27/09/2005	REGULAR	PTC	259
016368682011	GILVAN FRANCISCO GARCIA	27/09/2005	REGULAR	PTC	251
013396562003	GILMAR GOMES DA SILVA	27/09/2005	REGULAR	PTC	6
014053212070	DANIEL JOSE DA SILVA	14/10/2000	REGULAR	PTN	6
012434052011	ADALIA RODRIGUES PEREIRA	01/10/2001	REGULAR	PTN	5
016878632097	ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	01/10/2001	REGULAR	PTN	156
014599002070	KATIA MOREIRA DA PAIXAO	15/10/2000	REGULAR	PTN	5
015720482097	LIDINAURA BEZERRA DE ANDRADE	01/10/2001	REGULAR	PTN	86
012819872054	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	15/10/2000	REGULAR	PTN	6
011757192011	JOSE ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES	01/10/2001	REGULAR	PTN	15
002810092038	MARILDA APARECIDA CAMPOS DIAS	23/09/2005	REGULAR	PV	252
028809951058	LUPERCIO RODRIGUES SILVEIRA	28/01/2005	REGULAR	PV	6
004736842020	JOSE MARQUES DE AZEVEDO	30/09/2005	REGULAR	PV	82
008177192089	MARIA VALDENI CARVALHO SOUSA	01/10/1995	REGULAR	PV	232
015486732070	GILBERTO MOITINHO	27/09/2005	REGULAR	PV	124

ELEITORES FILIADOS COM RESTRIÇÃO					
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	SITUAÇÃO	PARTIDO	SEÇÃO
005445852003	MARIA LUCIMAR GONCALVES SANTOS	03/09/2005	COM RESTRIÇÃO	PC DO B	210
007833532097	PAULO HENRIQUE SILVEIRA	19/12/2006	COM RESTRIÇÃO	PDT	342
007880022020	PAULO PACHECO DA SILVA	04/06/2001	COM RESTRIÇÃO	PFL	89
015945922089	CLEA ALVES DOS SANTOS	26/02/1999	COM RESTRIÇÃO	PFL	104
011535602011	SHEILA LUIZA DE OLIVEIRA	06/08/2001	COM RESTRIÇÃO	PFL	34
000010332020	MANOEL ANSELMO DE ASSUNCAO	23/03/1988	COM RESTRIÇÃO	PMDB	2092
012453992046	VANDERLENA ARAUJO DOS SANTOS	02/12/1997	COM RESTRIÇÃO	PMN	41
010864602011	CELSO ARLINDO ALVES JUNIOR	16/09/2002	COM RESTRIÇÃO	PMN	243
012545331031	SIRENE GONCALVES	26/08/2001	COM RESTRIÇÃO	PP	243
016583412089	GRACIELA PEREIRA SAMPAIO	16/11/2006	COM RESTRIÇÃO	PP	66
016349152062	SUELLEN ONORIO ALVES	25/03/2002	COM RESTRIÇÃO	PP	115
015218811732	PAULO SERGIO DE ANDRADE	05/05/2002	COM RESTRIÇÃO	PP	212
006202972070	VERA LUCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	10/03/2005	COM RESTRIÇÃO	PP	82
004867722062	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	09/04/2002	COM RESTRIÇÃO	PP	93
010801952020	ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	15/04/1999	COM RESTRIÇÃO	PP	32
010177592003	EVANDRO DOS SANTOS SOARES	15/11/1990	COM RESTRIÇÃO	PPS	246
016354792062	EMERSON VIEIRA DA SILVA DOS REIS	19/01/2002	COM RESTRIÇÃO	PRONA	86
007769292062	AGENILDO NERI DA SILVA	30/09/2005	COM RESTRIÇÃO	PRP	69
018193662089	LEANDRO MODESTO DOS SANTOS	30/09/2005	COM RESTRIÇÃO	PRP	254
015938062097	WELLINGTON ANTONIO DA SILVA	06/09/1999	COM RESTRIÇÃO	PSB	111



010842142046	ADAILSON SOARES DA SILVA	08/01/2004	COM RESTRIÇÃO	PSC	13
018499762070	ITIS RUAM COELHO FARIAS	14/02/2005	COM RESTRIÇÃO	PSOL	13
005169822089	DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA	19/09/2005	COM RESTRIÇÃO	PTB	14
020662362003	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	26/10/2006	COM RESTRIÇÃO	PTB	13
016361712070	MOISES LOPES DE SANTANA BARROSO	30/09/2005	COM RESTRIÇÃO	PTB	102
010753872070	CESARIO RODRIGUES DA SILVA	02/10/2006	COM RESTRIÇÃO	PTB	32
013526002062	TATIANA DE VASCONCELOS FERREIRA	12/08/2005	COM RESTRIÇÃO	PTB	63

ELEITORES FILIADOS COM ERRO CADASTRAL					
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	PARTIDO	SITUAÇÃO	SEÇÃO
015479292038	ELENO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	28/04/2000	PC DO B	INSCRIÇÃO SUSPensa	139
005506302011	EUGENIA DA SILVA BELO	17/11/2004	PC DO B	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	103
010608422070	LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO	09/08/2005	PC DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	204
010608422070	LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO	09/08/2005	PC DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	204
018930602038	MARCELO GONCALVES AGUIAR	01/10/2003	PC DO B	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	248
011616972003	MARCO AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	03/09/2005	PC DO B	INSCRIÇÃO SUSPensa	168
014217542062	NATALICIA FERREIRA ALVES	17/11/2004	PC DO B	INSCRIÇÃO CANCELADA	67
015940702054	RAIMUNDO NONATO CORREA MORAES	22/09/2006	PC DO B	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	86
012474422089	ROSIMEIRE PEREIRA LIMA MORAES	19/10/2006	PC DO B	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	39
010009421961	VALDIR DA SILVA COUTO	12/02/2006	PC DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	264
010009421961	VALDIR DA SILVA COUTO	12/02/2006	PC DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	264
010009421961	VALDIR DA SILVA COUTO	12/02/2006	PC DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	264
000817262003	GUITENBERG CARNEIRO NUNES DA SILVA	21/02/2006	PCB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	133
007547212089	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	05/01/1995	PCB	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	265
015717622038	CRISTIANE MENDES DE ARAUJO	25/02/1999	PFL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	96
003169112011	DONATILA ALVES DA CAVALCANTI	10/07/2006	PFL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	326
010648822089	KATIA MARIA VIEIRA DE CARVALHO	28/09/1995	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	31
010648822089	KATIA MARIA VIEIRA DE CARVALHO	28/09/1995	PFL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	31
010648822089	KATIA MARIA VIEIRA DE CARVALHO	28/09/1995	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	31
001558062046	LENI ANTUNES DE FARIAS	25/02/1999	PFL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	32
013703982062	LUCILENE FERREIRA PAIXAO	16/07/2004	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	175
013703982062	LUCILENE FERREIRA PAIXAO	16/07/2004	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	175
017193562070	MAIANE SOUZA ALKIMIM	12/07/2004	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	286
017193562070	MAIANE SOUZA ALKIMIM	12/07/2004	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	286
017193562070	MAIANE SOUZA ALKIMIM	12/07/2004	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	286
013408332003	MARCELO DE LIMA	15/09/2006	PFL	INSCRIÇÃO SUSPensa	88
011901832070	MARIA DAS DORES ARAUJO	25/02/1999	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	52
011901832070	MARIA DAS DORES ARAUJO	25/02/1999	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	52
005816122020	ODETE FRANCISCA DA CONCEICAO	06/08/2001	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	55
005816122020	ODETE FRANCISCA DA CONCEICAO	06/08/2001	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	55
005816122020	ODETE FRANCISCA DA CONCEICAO	06/08/2001	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	55
011892302070	OTAVIANO ANTONIO DE ARAUJO	25/02/1999	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	51
011892302070	OTAVIANO ANTONIO DE ARAUJO	25/02/1999	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	51
012408382070	VALQUIRIA DE MOURA DE CALAZANS	25/02/1999	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	234
012408382070	VALQUIRIA DE MOURA DE CALAZANS	25/02/1999	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	234
012408382070	VALQUIRIA DE MOURA DE CALAZANS	25/02/1999	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	234
018932842038	ROSICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	24/03/2006	PHS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	229
003242822003	ANA HELENA FIDALGO DE OLIVEIRA	01/05/2006	PMDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	106
003242822003	ANA HELENA FIDALGO DE OLIVEIRA	01/05/2006	PMDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	106
012943502097	MANOEL MESSIA SANTOS	30/09/2005	PMDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	341
012943502097	MANOEL MESSIA SANTOS	30/09/2005	PMDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	341
006793972054	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	15/11/2002	PMDB	INSCRIÇÃO CANCELADA	85
006793972054	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	15/11/2002	PMDB	INSCRIÇÃO CANCELADA	85
017880812054	ALENITA PEREIRA DA COSTA	15/06/2002	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	185
017880812054	ALENITA PEREIRA DA COSTA	15/06/2002	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	185
009048291449	ANGELA MARIA CRISOSTOMO	30/09/1999	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	239
009048291449	ANGELA MARIA CRISOSTOMO	30/09/1999	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	239
009048291449	ANGELA MARIA CRISOSTOMO	30/09/1999	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	239
017700272020	ISAIAS DE OLIVEIRA LEO	27/09/2005	PMN	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	166
001566682070	RAIMUNDO JOAO DE SOUSA	29/09/2005	PMN	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	84
001566682070	RAIMUNDO JOAO DE SOUSA	29/09/2005	PMN	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	84
086586540281	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	30/10/1995	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	161
086586540281	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	30/10/1995	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	161
004915532046	ZULMIRA PINHEIRO COSTA	29/11/1996	PMN	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	193
013167822003	ALESSANDRA NUNES MOURA	10/03/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	27
013167822003	ALESSANDRA NUNES MOURA	10/03/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	27
005052582003	ANA MARIA AIRES	21/12/1993	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	19
005052582003	ANA MARIA AIRES	21/12/1993	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	19
020176232062	ANDRE VICENTE NERY TAVARES	16/11/2006	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	297
024525471120	ANTONIA MARIA DE SOUSA	20/01/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	224
024525471120	ANTONIA MARIA DE SOUSA	20/01/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	224
001967312020	ANTONIO BALBINO BATISTA SANTOS	18/05/1988	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	17
001967312020	ANTONIO BALBINO BATISTA SANTOS	18/05/1988	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	17
001967312020	ANTONIO BALBINO BATISTA SANTOS	18/05/1988	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	17
016581752003	ARIANE FORTE SANTANA	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	162
016581752003	ARIANE FORTE SANTANA	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	162
012455952046	CLEUTON RIBEIRO MACHADO	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	70
012455952046	CLEUTON RIBEIRO MACHADO	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	70
012455952046	CLEUTON RIBEIRO MACHADO	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	70
018775792097	DAUREA FRANCELIA DE MELO PINHEIRO	20/01/2005	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	229
036846521007	EMERSON SOARES DOS SANTOS	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	200
036846521007	EMERSON SOARES DOS SANTOS	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	200
036846521007	EMERSON SOARES DOS SANTOS	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	200
036846521007	EMERSON SOARES DOS SANTOS	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO CANCELADA	200
004841272011	ERIVALDO DA CRUZ SANTOS	17/02/1992	PP	INSCRIÇÃO CANCELADA	180
018386912011	FABIANA GONCALVES DOS SANTOS	25/02/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	205
018386912011	FABIANA GONCALVES DOS SANTOS	25/02/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	205
016899442003	FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	41
016899442003	FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	41

016899442003	FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	41
007173112038	FRANCISCA ADALIA LIMA DA SILVA	01/04/1988	PP	INSCRIÇÃO CANCELADA	281
002742452046	FRANCISCA MARIA VERAS DA SILVA	31/05/2002	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	136
002742452046	FRANCISCA MARIA VERAS DA SILVA	31/05/2002	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	136
033907841066	IARA DE OLIVEIRA BENTO	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	446
033907841066	IARA DE OLIVEIRA BENTO	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	446
025945720566	INAI JOSIAS DE OLIVEIRA	25/02/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	184
025945720566	INAI JOSIAS DE OLIVEIRA	25/02/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	184
016586382070	JANES DE ARAUJO CARDOSO	26/08/2001	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	172
016586382070	JANES DE ARAUJO CARDOSO	26/08/2001	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	172
016586382070	JANES DE ARAUJO CARDOSO	26/08/2001	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	172
010564162003	JOAO BEZERRA DO VALE	25/02/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	9
010564162003	JOAO BEZERRA DO VALE	25/02/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	9
009569102038	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	10/11/1999	PP	INSCRIÇÃO SUSPensa	223
016371722003	LILIANE ASSIS DA SILVA	28/09/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	122
016371722003	LILIANE ASSIS DA SILVA	28/09/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	122
001860942011	LUIZA CAMPOS	15/04/1999	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	27
001860942011	LUIZA CAMPOS	15/04/1999	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	27
012457232003	MAGNO RIBEIRO MACHADO	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	88
012457232003	MAGNO RIBEIRO MACHADO	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	88
012457232003	MAGNO RIBEIRO MACHADO	10/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	88
000719121198	MARIA DE FATIMA SILVA MORAIS	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	38
000719121198	MARIA DE FATIMA SILVA MORAIS	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	38
002014602020	MARIA SILVA SANTOS	03/01/1994	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	18
002014602020	MARIA SILVA SANTOS	03/01/1994	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	18
013391732097	MARINALVA MARTINS DOS SANTOS	20/01/2005	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	78
004129882011	PAULO BERNARDES DOS SANTOS	05/03/1990	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	130
004129882011	PAULO BERNARDES DOS SANTOS	05/03/1990	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	130
020872092070	RAMON CARVALHO	16/11/2006	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	314
020872092070	RAMON CARVALHO	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	314
014964532089	ROGERIO BARBOSA DE MELO	09/04/2002	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	99
014964532089	ROGERIO BARBOSA DE MELO	09/04/2002	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	99
014964532089	ROGERIO BARBOSA DE MELO	09/04/2002	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	99
050176911090	SARA DE OLIVEIRA	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	445
050176911090	SARA DE OLIVEIRA	16/11/2006	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	445
050176911090	SARA DE OLIVEIRA	16/11/2006	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	445
021711831163	SONIA MARIA MORAIS	16/11/2006	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	94
016892992020	VALDECI FILGUEIRA DOS SANTOS	12/04/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	164
016892992020	VALDECI FILGUEIRA DOS SANTOS	12/04/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	164
002313222070	VALERIANO RODRIGUES DE ASSUNCAO	03/01/1994	PP	INSCRIÇÃO CANCELADA	87
005481242046	VITALINA DIAS DA COSTA	18/02/1994	PP	INSCRIÇÃO CANCELADA	201
031739090213	WALDETE ANDRADE DE BRITO	15/11/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	138
031739090213	WALDETE ANDRADE DE BRITO	15/11/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	138
031739090213	WALDETE ANDRADE DE BRITO	15/11/2005	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	138
015934992038	WESLEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/11/2006	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	119
014587422046	EDUARDO BELARMINO DOS SANTOS	28/09/2001	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	50
014587422046	EDUARDO BELARMINO DOS SANTOS	28/09/2001	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	50
014587422046	EDUARDO BELARMINO DOS SANTOS	28/09/2001	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	50
038980930728	IVAN FERREIRA DA SILVA	23/08/2001	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	155
038980930728	IVAN FERREIRA DA SILVA	23/08/2001	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	155
038980930728	IVAN FERREIRA DA SILVA	23/08/2001	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	155
000030730620	JOAO SOBRINHO ARAUJO	21/09/2005	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	10
000030730620	JOAO SOBRINHO ARAUJO	21/09/2005	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	10
000030730620	JOAO SOBRINHO ARAUJO	21/09/2005	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	10
000030730620	JOAO SOBRINHO ARAUJO	21/09/2005	PPS	INSCRIÇÃO CANCELADA	10
000030730620	JOAO SOBRINHO ARAUJO	21/09/2005	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	10
015945632046	MARIA VALDENIZ ALVES DE SOUZA	23/08/2001	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	104
015945632046	MARIA VALDENIZ ALVES DE SOUZA	23/08/2001	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	104
015945632046	MARIA VALDENIZ ALVES DE SOUZA	23/08/2001	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	104
009085922003	JOAO BATISTA DOS SANTOS DE ARAUJO	05/02/2007	PRB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	34
014593122020	FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	08/12/2001	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	72
014593122020	FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	08/12/2001	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	72
014593122020	FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	08/12/2001	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	72
012680272038	JORGE PEREIRA DA MOTA	15/11/2005	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	27
012680272038	JORGE PEREIRA DA MOTA	15/11/2005	PRONA	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	27
015138002038	MARIA ODETE MONTEIRO	08/12/2001	PRONA	INSCRIÇÃO CANCELADA	120
006274742097	JAYME LOPES BARBOSA	16/06/2001	PRP	INSCRIÇÃO CANCELADA	175
014962632020	RENATO CARDOSO DOS SANTOS	26/07/2001	PRP	INSCRIÇÃO CANCELADA	95
014981182011	ROSALVO LAUREANO DOS SANTOS	22/06/2001	PRP	INSCRIÇÃO CANCELADA	95
038605371163	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	24/09/2001	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	132
038605371163	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	24/09/2001	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	132
038605371163	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	24/09/2001	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	132
011429102003	MARIA ELISABETE RODRIGUES	07/05/2001	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	141
011429102003	MARIA ELISABETE RODRIGUES	07/05/2001	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	141
011429102003	MARIA ELISABETE RODRIGUES	07/05/2001	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	141
016330632038	FRANCISCO EDMAR GONCALVES CALIXTA	15/02/2005	PSC	INSCRIÇÃO SUSPensa	86
011146652062	JOSE MARCOS PEREIRA XAVIER	26/09/2005	PSC	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	269
008257482054	LUIZ RODRIGUES PEREIRA	16/08/2004	PSC	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	28
008257482054	LUIZ RODRIGUES PEREIRA	16/08/2004	PSC	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	28
016428832089	MARCOS LUIZ DE ANDRADE REIS	15/01/2001	PSC	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	146
016428832089	MARCOS LUIZ DE ANDRADE REIS	15/01/2001	PSC	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	146
013441422062	PAULA APARECIDO J RODRIGUES	16/01/2004	PSC	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	8
013441422062	PAULA APARECIDO J RODRIGUES	16/01/2004	PSC	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	8
034953151090	CICERO CLEBERLEY SILVA SANTOS	10/05/2001	PSDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	190
034953151090	CICERO CLEBERLEY SILVA SANTOS	10/05/2001	PSDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	190
034953151090	CICERO CLEBERLEY SILVA SANTOS	10/05/2001	PSDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	190
014910202097	CRIZANGELA AUGUSTA FIDELIS NUNES	27/03/2007	PSDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	327
002623512003	ANTONIA LUCIA FLORES CAMPOS	22/04/2006	PSL	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	198



002406162003	ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO	22/04/2006	PSL	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	287
010836482097	ARLINDA PEREIRA DOS SANTOS	22/04/2006	PSL	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	4
014644912062	CLESIA MARIA DA CUNHA PUGAS	20/04/2006	PSL	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	315
002788802020	ELIANE APARECIDA DE SOUSA SILVA SOARES	21/04/2006	PSL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	55
012058802070	JOAO TEXEIRA PIRES	21/04/2006	PSL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	57
003196432070	LEDA MARIA DA SILVA SARAIVA	22/04/2006	PSL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	182
013170072046	MARCOS ANTONIO DE LIMA COSTA	19/04/2006	PSL	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	7
004441421074	MARIA LUIZA SANTANA SOARES	22/04/2006	PSL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	301
018222632038	UBSON DOS SANTOS SOUZA	22/04/2006	PSL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	255
013505832011	VALDIRA ALMEIDA CALIXTO DA SILVA SOUSA	22/04/2006	PSL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	93
006903581040	VASTI DE SOUSA TORRES	22/04/2006	PSL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	196
016601582003	CINTIA DOS SANTOS LIMA	24/09/2005	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	139
016601582003	CINTIA DOS SANTOS LIMA	24/09/2005	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	139
002327232062	GENIVALDO LOPES ROCHA	26/09/2005	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	180
002327232062	GENIVALDO LOPES ROCHA	26/09/2005	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	180
039588281198	LUIZ SOARES DE LIMA FILHO	04/08/2006	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	60
013512872003	OSVANDA GOMES DE SOUZA	22/02/2006	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	92
023962031880	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	24/03/2006	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	200
018809772046	ROGERIO LUGOCH	09/05/2006	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	261
018809772046	ROGERIO LUGOCH	09/05/2006	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	261
017513572003	WANDERLAN ZEVERINO DE SOUZA	10/02/2007	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	78
013183112070	CARLOS DANIEL DELL'SANTOS SEIDEL	01/01/1984	PT	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	69
013183112070	CARLOS DANIEL DELL'SANTOS SEIDEL	01/01/1984	PT	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	69
013163952070	JOAO DOS REIS SILVA	05/05/1995	PT	INSCRIÇÃO CANCELADA	41
013163952070	JOAO DOS REIS SILVA	05/05/1995	PT	INSCRIÇÃO CANCELADA	41
010930642070	ADRIANA DA COSTA SILVA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	89
001272482097	ANTONIA BERNARDA CARREIRO	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	195
005822482038	ANTONIA GOMES DO NASCIMENTO	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	22
001547682020	CARMELITA RITA DA CONCEICAO	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	66
014971712020	CRISTIANE ALVES PIMENTEL	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	95
012391112054	CRISTIANE ARAUJO FARIA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	24
012436342089	DIVINALVA MARIA MANSO	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	26
012597072046	DORINEIDE DE JESUS SANTOS CAMPOS	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	181
000802962046	ELIANE CARVALHO VIANA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	195
013402642011	FRANCISCA FERNANDES SILVA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	87
001529072020	JOSE CARLINDO SILVA VIEIRA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	240
001557282097	JOSEILDA ALVES DE QUEIROZ	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	84
001298262070	MARIA AMELIA ALVES DE SOUZA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	48
001298262070	MARIA AMELIA ALVES DE SOUZA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	48
001055142038	MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	183
009219772038	MARIA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	84
001474232054	MARIA BATISTA DE SOUZA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	91
007733812003	MARIA CRISTINA LEOPOLDINA DOS SANTOS	26/01/1993	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	270
001628932038	MARIA DAS DORES DE SOUSA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	87
007572672003	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	89
009231272070	MARIA DE JESUS SANTANA DA SILVA LIMA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	84
001475012003	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE QUEIROZ	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	173
015183532003	MARIA ELIAS CARVALHO MAGALHAES	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	121
001057732011	MARIA FRANCISCA DA SILVA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	90
001562882062	MARIA LIMA FERREIRA DOS SANTOS	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	195
000465442054	MARLUCE TEREZINHA DA SILVA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	203
001218682097	MESSIAS RUFINO DA COSTA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	48
000425012003	MOACIR FRANCISCO DA SILVA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	195
012113542097	NEUZA APARECIDA DE SOUZA DE ARAUJO	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	205
009670682089	NICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	177
012049082054	OLGA MARIA SOARES DA SILVA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	223
001483482003	OSCAR PEREIRA DA SILVA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	65
009597852097	OSVALDO DIAS DE ALMEIDA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	197
014123002020	OTAVIO AUGUSTO DA COSTA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	179
009633852054	RAIMUNDA DA COSTA DO NASCIMENTO	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	192
000524442011	RITA DA SILVA GOMES	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	257
006636981058	SABINO ALVES RODRIGUES	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	164
006636981058	SABINO ALVES RODRIGUES	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	164
000431232003	TEREZA CRISTINA CESARIO DA SILVA	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	215
001912192046	TEREZINHA HIGINO ITACARAMBI	02/01/2004	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	36
016325022089	FRANCIVALDO SOUSA SA	16/10/2006	PTB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	106
117668552097	LAURA BORGES ALVES	03/10/2006	PTB	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	26
117668552097	LAURA BORGES ALVES	03/10/2006	PTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	26
117668552097	LAURA BORGES ALVES	03/10/2006	PTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	26
117668552097	LAURA BORGES ALVES	03/10/2006	PTB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	26
117668552097	LAURA BORGES ALVES	03/10/2006	PTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	26
017882562070	VALOIVIA DA SILVEIRA SOUSA	16/10/2006	PTB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	164

ELEITORES FILIADOS EM SITUAÇÃO IRREGULAR POR DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA					
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	SITUAÇÃO	PARTIDO	SEÇÃO
015137792011	CICERA SANDRA FERREIRA BARBOSA	15/10/2001	SUB JÚDICE	PMDB	118
015137792011	CICERA SANDRA FERREIRA BARBOSA	16/11/2006	SUB JÚDICE	PP	118
011764182003	HERIVELTO LOPES MORAES	19/10/2006	SUB JÚDICE	PC DO B	37
011764182003	HERIVELTO LOPES MORAES	04/04/2004	SUB JÚDICE	PMDB	37
014988192046	PATRICIA TEOFILO GONCALVES	14/06/2006	SUB JÚDICE	PRB	206
014988192046	PATRICIA TEOFILO GONCALVES	10/08/2005	SUB JÚDICE	PL	91
014217492003	PEDRO MANOEL DE MENEZES	18/07/2001	SUB JÚDICE	PRP	66
014217492003	PEDRO MANOEL DE MENEZES	06/03/2006	SUB JÚDICE	PSOL	66

Dado e passado nesta 13ª Zona Eleitoral, sita na QR 302, Conjunto 13, Lote 11, Centro Urbano, Samambaia-DF. E, para constar, eu, Adriana Aparecida Coelho Pereira, Chefe do Cartório da 13ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente edital, que vai subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Samambaia - DF, 17 de maio de 2007.

JOÃO DA MATTA E SILVA
Juiz Titular da 13ª Zona Eleitoral

14ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

O MM. Juiz da 14.ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Dr. FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, nos termos do que determina o *caput* do art. 19 da Lei n. 9096/95, torna públicas as listagens de filiados dos partidos políticos com diretório constituído perante o Juízo desta Zona Eleitoral, notifica os representantes das agremiações acerca da tramitação do Processo de Duplicidade n. 102/2007, relativo aos eleitores em situação de irregularidade também relacionados no presente edital e os intima à manifestação no prazo de quinze dias, contados da publicação:

ELEITORES EM SITUAÇÃO REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME DO FILIADO	FILIAÇÃO	SITUAÇÃO	ZONA	PARTIDO	SEÇÃO
001081152020	CLESIDE JOSE DA SILVA RAMOS	01/09/2001	REGULAR	14	PAN	38
001099652054	KLEBER MARTINS DA VEIGA	01/09/2001	REGULAR	14	PAN	44
001121802046	ROBERTO DA SILVA	01/09/2001	REGULAR	14	PAN	235
001459112020	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	01/09/2001	REGULAR	14	PAN	107
013351982020	MIRIAM DE OLIVEIRA MESQUITA	01/09/2005	REGULAR	14	PAN	194
001484622011	PAULO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	01/09/2001	REGULAR	14	PAN	116
001430962038	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/09/2001	REGULAR	14	PAN	98
001114972020	MAURO COSTA GUIMARAES	01/09/2001	REGULAR	14	PAN	233
001083622070	DJALMA VIEIRA DE LIMA	01/09/2001	REGULAR	14	PAN	39
009688682046	PEDRO PAULO DE FIGUEIREDO	13/10/1995	REGULAR	14	PC DO B	200
004562692003	MANOEL GONCALVES PEREIRA CARDIAL	10/10/2006	REGULAR	14	PC DO B	240
010255322003	KLEBER ROBSON DE ARAUJO FERNANDES	30/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	308
014652182089	FELIPE QUEIROZ MARTINS	26/07/2006	REGULAR	14	PC DO B	56
014657302097	VALDEMIR LUCAS DA SILVA	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	166
001202482003	IVETE MIRANDA MENDES GOMES	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	226
012601722011	MARIA ELIZABETE DIAS DA SILVA	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	260
012608242062	GRASIELA MENDES	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	260
012778672020	VANDERLEIA BARBOSA GOMES	10/10/2001	REGULAR	14	PC DO B	138
004307712020	MARIA JOSE CORREIA MUNIZ	20/03/2003	REGULAR	14	PC DO B	224
017448572038	LEANDRO MENDES DOS SANTOS	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	277
010248242020	MARIA MADALENA DA SILVA	30/05/2006	REGULAR	14	PC DO B	117
014678802020	ROGERIO GOMES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	57
001203712011	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO MARIA	27/03/2002	REGULAR	14	PC DO B	226
001322482062	ANTONIO RODRIGUES NETO	13/10/1995	REGULAR	14	PC DO B	76
001326352003	EDMEE ALVES DE FRANCA	20/05/1996	REGULAR	14	PC DO B	77
001345952089	ROBERTO RODRIGUES PESSOA	13/10/1995	REGULAR	14	PC DO B	245
001538112003	NEIDE VIANA CASTANHA	03/02/2005	REGULAR	14	PC DO B	129
001555442089	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	134
001580642070	ANTONIA ROSA DE JESUS	20/04/1997	REGULAR	14	PC DO B	143
001581262003	ANTONIO CAVALCANTE DE MELO	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	143
011979272054	ADRIANA FERREIRA CUSTODIO	20/04/1997	REGULAR	14	PC DO B	259
011991812003	WANDELL DA CRUZ GOMES	28/07/2003	REGULAR	14	PC DO B	256
012007792003	ERIVELTO CAVALCANTE DE MELO	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	259
011802022020	ALEXANDRE SIMOES PILATI	09/08/2006	REGULAR	14	PC DO B	256
003907402062	CICERO NUNES DE LIMA	01/07/2003	REGULAR	14	PC DO B	172
012393762020	LUCINEIDE FERNANDES DA COSTA	20/04/1997	REGULAR	14	PC DO B	260
016080672003	VALMIR LUCAS DA SILVA	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	143
009216562011	YARA MIRANDA MENDES	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	59
009216572003	JOSE MARCELO MIRANDA MENDES	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	58
015236912097	JANAINA RICO TORRES BERTO	11/10/2002	REGULAR	14	PC DO B	185
013020371244	MARIA VILMA BONIFACIO DE ALMEIDA	03/02/2001	REGULAR	14	PC DO B	9
002466072046	MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL	20/05/1996	REGULAR	14	PC DO B	103
008181642003	FRANCIRLENE FERREIRA DA SILVA	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	66
008191532003	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	150
008211442020	MARILENE FERREIRA DA SILVA	07/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	145
011582492097	LUCIA ANA DE MELO E SILVA	16/12/1993	REGULAR	14	PC DO B	104
035245190507	FREDERICO TORRES DA SILVA	12/08/1982	REGULAR	14	PC DO B	293
015227502020	LOURENCO ROLAND BRAZ	20/08/2004	REGULAR	14	PC DO B	107
007493752046	WALTER BATISTA	15/01/2003	REGULAR	14	PC DO B	144
001593352089	EDSON SOUZA SANTOS	20/04/1997	REGULAR	14	PC DO B	147
001608492054	IVANETE LUIZA DE SOUZA	20/04/1997	REGULAR	14	PC DO B	259
001614952097	JOSE LUCAS DA SILVA	20/04/1997	REGULAR	14	PC DO B	176
001625782003	MARCUS AURELIO VILARINHO	01/06/2006	REGULAR	14	PC DO B	180
001627902020	MARIA CLEIDE GALDINO DO NASCIMENTO	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	181
001650552062	ROSA MARIA MENDES	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	189
001656872020	TEREZA MARIA DA SILVA	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	191
001663032089	FRANCISCA LUIZA SOUTO DE OLIVEIRA	13/12/1995	REGULAR	14	PC DO B	166
009868962089	REGINALDO CAVALCANTI DE MELO	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	190
001893850884	LUCIANO CEZAR MATIAS	01/07/2003	REGULAR	14	PC DO B	38
010949602070	RENATA GOMES DE LIMA	16/12/1993	REGULAR	14	PC DO B	185
016080832011	KELLY TRINDADE SANTOS	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	186
010206982011	LEONARDO AUGUSTO VILLAS BRAGA DE SOUZA	21/07/2003	REGULAR	14	PC DO B	145
019632462003	MICHEL JEFFERSON SILVA PAULA	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	303
019654312062	ALINE LAISSA FERREIRA DA SILVA	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	310
044651230760	ROSINEILA MARQUES DE SOUSA	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	286
112396030388	MARCELO BULHOES DOS SANTOS	10/03/2004	REGULAR	14	PC DO B	50
018638742003	IUME COLOMBO SANTOS	01/07/2003	REGULAR	14	PC DO B	282
018639642003	LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA	14/08/2002	REGULAR	14	PC DO B	86
001056132011	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO SOUSA	29/07/2005	REGULAR	14	PC DO B	25
001159812003	AQUILES SANTOS CERQUEIRA	13/12/1995	REGULAR	14	PC DO B	54
001163982011	GERENCIO NELCYR DE BEM	30/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	55
001179552011	HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO	29/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	219
015497022003	MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO	03/09/1996	REGULAR	14	PC DO B	222
015501852003	FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	03/09/2001	REGULAR	14	PC DO B	263
015540532070	GEREMIAS SANTOS LOPES	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	277
015733832011	MATEUS DOUNIS VINCHON GUIMARAES	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	127
008450502011	ANA LUCIA AIRES PEREIRA	01/01/2005	REGULAR	14	PC DO B	188
008465312020	ARMANDO FERREIRA COSTODIO	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	149
009599552003	ALBERTO DA SILVA SALES	17/11/2004	REGULAR	14	PC DO B	89



008465422089	ELOISIO FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	188
007516132046	VALESCA RODRIGUES LEO	13/12/1995	REGULAR	14	PC DO B	181
007559022003	DIAILTON LUCAS DA SILVA	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	259
001019272097	WALTER WILLY CONTE	30/09/1997	REGULAR	14	PC DO B	53
001029092062	PAULO MACHADO GUIMARAES	13/10/1995	REGULAR	14	PC DO B	22
001030672011	THAMAR ADALGISA DE CASTRO DIAS GUIMARAES	13/10/1995	REGULAR	14	PC DO B	22
001043482003	FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	18/05/2005	REGULAR	14	PC DO B	33
010866882046	LUCIO FLAVIO DE CASTRO DIAS	13/10/1995	REGULAR	14	PC DO B	16
010908022011	ENELSON GOMES RODRIGUES	20/05/1996	REGULAR	14	PC DO B	4
010942432020	YARA MOEMA FERNANDEZ NORIEGA	01/03/1998	REGULAR	14	PC DO B	178
010947932003	CAROLINE QUEIROZ VIEIRA	06/06/1997	REGULAR	14	PC DO B	33
008301250558	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	12/08/2005	REGULAR	14	PC DO B	289
014223852062	SAULO FABRICIO PEREIRA	03/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	82
012595452046	ANTONIO MARCUS DOS SANTOS FREIRE	05/06/1999	REGULAR	14	PC DO B	260
009653082020	FREDO EBLING JUNIOR	16/12/1993	REGULAR	14	PC DO B	110
009653072046	KATIA MARIA BARRETO SOUTO	16/12/1993	REGULAR	14	PC DO B	108
009610852054	GILMA ROSA DO NASCIMENTO	28/09/2005	REGULAR	14	PC DO B	158
001141022038	MARIO DE MOURA RIBEIRO	12/06/1995	REGULAR	14	PCB	49
001597172054	FATIMA CECILIA PAIM KAISER CABRAL	19/01/1996	REGULAR	14	PCB	148
011720452003	CLAUDETE PEREIRA LIMA	20/05/1995	REGULAR	14	PCB	259
118398540272	LUCI ALVES PINTO	23/09/2005	REGULAR	14	PCB	11
018639822089	ADALGISA MARIA MARTINS DE CASTRO CHAIB	08/03/2006	REGULAR	14	PCB	216
012601372038	AURELIO FABIANO MARQUES QUEIROZ	20/08/1995	REGULAR	14	PCB	189
011799162011	MARCIA BANDEIRA DE SOUZA	10/01/1996	REGULAR	14	PCB	259
008448952070	FRANK ALGOT EUGEN SVENSSON	26/08/1993	REGULAR	14	PCB	19
001540832011	ROSANA MARTINS DE CASTRO CHAIB	21/02/2006	REGULAR	14	PCB	129
001451812020	JOSE DE RIBAMAR BARBOSA CARVALHO	30/09/2005	REGULAR	14	PCB	302
001523992062	EVA RODRIGUES DE JESUS	03/09/1996	REGULAR	14	PCB	125
001526712054	HOMERO CHAIB FILHO	21/02/2006	REGULAR	14	PCB	125
001551122046	FLAVIO HENRIQUE ANTUNES ARAUJO	20/08/2005	REGULAR	14	PCO	133
017863272097	AUGUSTO ROLIM SARAIVA	05/09/2002	REGULAR	14	PCO	192
001568562062	ROSANA CARLOS	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	139
001423462003	GILTON PEREIRA DOS ANJOS	16/06/2003	REGULAR	14	PDT	96
001392382070	OLIVEIRA THIMOTHEO	14/05/1986	REGULAR	14	PDT	252
001395982003	VILMA JANETE CARDOSO GOMES	13/01/1986	REGULAR	14	PDT	253
001397872070	AMELIA REGINA VIANA DE ALECRIM	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	88
001408632011	JOEL DE OLIVEIRA	04/10/2001	REGULAR	14	PDT	91
001398902038	ANTONIO CARLOS NIEMEYER	05/06/1986	REGULAR	14	PDT	88
001401492011	CLEONICE ARAUJO MACEDO	05/06/1986	REGULAR	14	PDT	89
001401962038	DALZIRA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	89
001402552020	DIVA DOS REIS DA SILVA HERMOGENES	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	89
001404382054	EULALIA BARBOSA ALVES	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	90
001404602011	FELICIANA ALVES OLIVEIRA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	90
001405562003	FRANCISCO SIMON NOBRE MAIA	20/03/1990	REGULAR	14	PDT	90
001407892097	JEAN RICARDO SOARES LINS	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	91
001407922097	JEMIMA RODRIGUES DA SILVA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	91
001408592038	JOCELIO DE OLIVEIRA SILVA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	91
001397952089	ANA CELIA XIMENES AGUIAR DE SOUZA	30/04/1990	REGULAR	14	PDT	88
001081052054	CLENIR DOS SANTOS OLIVEIRA	20/12/1985	REGULAR	14	PDT	38
001288792020	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	28/03/1990	REGULAR	14	PDT	75
001292082003	JOSE SILVERIO DA SILVA	23/04/2003	REGULAR	14	PDT	157
001295522070	LUIZ GONZAGA COSTA FILHO	30/04/1990	REGULAR	14	PDT	158
001301732003	MARIA EUGENIA MARQUES DA SILVEIRA MELLO	09/08/1993	REGULAR	14	PDT	160
001222042003	PAULO ROBERTO PRATES POSTIGLIONI	02/06/1986	REGULAR	14	PDT	238
001222092003	PAULO SERGIO DE SOUZA COELHO	12/03/1998	REGULAR	14	PDT	238
001223552003	RIVA SILVA FREIRE	11/09/2001	REGULAR	14	PDT	239
001223582054	ROBERTO ALVES MONTEIRO	30/04/1990	REGULAR	14	PDT	182
001033672003	ANA ZAIRA VASCONCELOS CARDOSO LESSA	20/03/1990	REGULAR	14	PDT	30
001035482070	ARY KERNER AUGUSTO RAMOS	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	31
001041162097	ELIZABETE MAGALHAES LINS	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	32
001042632070	FERNANDO ANTONIO CARVALHO BARREIRA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	33
001414672046	MARIA DE NAZARE VEIL DA COSTA	21/05/1986	REGULAR	14	PDT	93
001414912070	ADILSON RIBEIRO	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	94
001416442089	ANITA ELENA DA SILVA CHICHERCHIO	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	94
001419052062	CORNELIA JOSE BORGES MARINHO	27/09/2005	REGULAR	14	PDT	95
001423022097	GENTIL CUNEGUNDES DA SILVA NETO	30/04/1990	REGULAR	14	PDT	96
000723722003	RAIMUNDO CERQUEIRA JUNIOR	10/09/1987	REGULAR	14	PDT	180
000537112003	DENIZE RODRIGUES FORMIGA	30/03/1990	REGULAR	14	PDT	93
000430282054	SOLANGE VIEIRA MORGADO	01/03/1989	REGULAR	14	PDT	324
000392262003	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	131
000338932011	JULIO SERGIO DE MORAES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	231
000204662089	MARIA AMELIA BARBOSA DE QUEIROZ	20/03/2007	REGULAR	14	PDT	176
000205332089	MARIA DA CONCEICAO CORREIA LIMA	30/03/1990	REGULAR	14	PDT	339
008208292089	IVANA LUCIA DAHER	17/07/1989	REGULAR	14	PDT	182
008211122046	FREDERICO VASCONCELLOS PRUDENTE	25/06/1990	REGULAR	14	PDT	191
011813362097	MARCUS VINICIUS BORGES DE SOUSA	14/12/2005	REGULAR	14	PDT	17
001598832003	FRANCISCO ALBUQUERQUE MENDONCA JUNIOR	13/07/2005	REGULAR	14	PDT	345
001599112097	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE FILHO	02/02/1991	REGULAR	14	PDT	149
001602612062	HAROLDO GOMES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	150
001607202003	INACIO DE LIMA FERREIRA	07/01/1994	REGULAR	14	PDT	259
001607542054	IRAN DE OLIVEIRA PINTO	20/11/1989	REGULAR	14	PDT	259
001616862020	JOSIANE DE OLIVEIRA ROCHA	06/06/1986	REGULAR	14	PDT	177
001616902003	JOSIAS JOAQUIM DE FARIA	28/12/1986	REGULAR	14	PDT	177
001617132038	JOZIAS GUILHERME MORAES MELO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	177
007233332070	INEMAR BAPTISTA PENNA MARINHO	11/05/1988	REGULAR	14	PDT	146
011785162003	LUCIANA NEPOMUCENO DOURADO LEITE	02/10/2006	REGULAR	14	PDT	141
001586762097	CELIA HELIETE THIBES BLEYER	04/05/1993	REGULAR	14	PDT	145
001413362089	MARIA ARGENTINA FEITOSA STUMPF	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	93

001363132011	SHIRLEY MARIA OLIVEIRA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	250
001365472097	ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	14/05/1986	REGULAR	14	PDT	80
001367402046	AUTO TAVARES DA CAMARA	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	80
001368852003	CLAUDIA REGINA SILVA TEIXEIRA	08/03/1990	REGULAR	14	PDT	81
001369232070	CRISTIANE BARBOSA TAVARES	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	81
001376092089	JOAO GOULART BATISTA REIS	04/05/1993	REGULAR	14	PDT	251
001376662070	ABILIO RIBEIRO DA SILVA	01/03/1989	REGULAR	14	PDT	84
001378712062	BERNARDO DA SILVA ALMEIDA	22/05/1984	REGULAR	14	PDT	84
001381202020	ELIZABETH CRISTINA GUIMARAES GOMES CARDOSO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	306
001382272062	FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO	14/05/1986	REGULAR	14	PDT	85
001358412038	LUZIA MARIA OLIVEIRA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	249
001384242046	JANGMAR BARRETO DE ALMEIDA	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	86
001387442089	MADALENA ALVES DA SILVA	14/05/1986	REGULAR	14	PDT	87
001387712054	MARA CARDOSO DE OLIVEIRA	21/01/1986	REGULAR	14	PDT	87
001387772046	MARCELO HENRIQUE RIOS DOS REIS	20/03/1989	REGULAR	14	PDT	87
001388022097	MARCO ANTONIO THIMOTHEO	13/05/1986	REGULAR	14	PDT	87
001391922054	NELSON COTRIM RODRIGUES	14/05/1986	REGULAR	14	PDT	252
001304662062	MARILIA GONCALVES DE ALMEIDA	19/07/1990	REGULAR	14	PDT	161
001305252054	MARLEIDE LOPES DA SILVA	30/04/1989	REGULAR	14	PDT	161
001321742097	ANGELITA ANTONOW CENTENO	20/11/1989	REGULAR	14	PDT	76
001382972070	GUSTAVO ADOLFO CERBINO FERREIRA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	85
001325892020	DJANIRA EVARISTO BORGES	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	77
001414412003	MARIA DE LOURDES BEZERRA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	93
001125532020	SOLANGE SOARES MATTOZINHOS	21/05/1986	REGULAR	14	PDT	236
001133492070	DENISE WAISROS PEREIRA	29/05/1986	REGULAR	14	PDT	46
001133612062	DOLORES SA DO AMARAL	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	46
001134592003	FERNANDO CHAVARRY DA SILVA	05/06/1991	REGULAR	14	PDT	47
001485872038	RAIMUNDO RAMOS FERREIRA	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	116
001487092046	RIDOALDO BELO DE SANTANA	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	117
001487522038	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	02/06/1986	REGULAR	14	PDT	117
001488972003	ROSANGELA GUANABARA BRITO	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	117
001489732097	RUTE HELENA MAIA FREIRE	20/03/1990	REGULAR	14	PDT	117
001490742054	SELMA REJANE SOARES MATOZINHOS	21/05/1986	REGULAR	14	PDT	118
001477492089	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/06/1986	REGULAR	14	PDT	113
001492482097	SONIA MARIA FREIRE MACEDO	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	118
001494242046	TEREZINHA GOMES DE SOUSA	02/02/1991	REGULAR	14	PDT	119
001496502062	VILMA FATIMA DE ARAUJO MACEDO	05/06/1986	REGULAR	14	PDT	120
001500912003	ANTONIO LUIZ DA SILVA NEIVA MOREIRA	23/06/1993	REGULAR	14	PDT	193
001464612020	ROSANGELA BARBOSA TAVARES	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	109
001467072070	TEREZINHA RABELO DE QUADROS	30/03/1990	REGULAR	14	PDT	110
001471622070	GERALDO MATEUS COSTA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	111
001472922054	JOSE HERMOGENES NETO	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	112
001472952003	JOSE MENDES GONCALVES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	112
001473532003	LUCIA MARIA PEIXOTO MAIA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	112
001491392038	SHIRLEM SENA DE SOUZA	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	118
001412312003	MANOEL JOSE DE AZEVEDO BENTIM	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	93
001047682003	JOAO ANTONIO SERENO NEVES	20/11/1989	REGULAR	14	PDT	34
001071002097	WANDA MORAES RAMOS	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	29
001075132062	ANDREA LAMPERT COSTA DE SIQUEIRA	13/10/1993	REGULAR	14	PDT	36
014846842054	PAULA LACERDA RESENDE	20/03/2007	REGULAR	14	PDT	2
012607632003	KRISHNA CARLOS DO AMPARO DE PAULA	01/02/2002	REGULAR	14	PDT	229
009229842011	MARIA NOBREGA MACHADO DA SILVA	30/04/1990	REGULAR	14	PDT	95
009232452011	ANDRE LUIZ DE ARAUJO	20/12/2006	REGULAR	14	PDT	124
013926982054	DAVI GERECI DE MELO OLIVEIRA	08/02/2006	REGULAR	14	PDT	65
014054332070	MANUELLA BARBOSA RONCA	20/03/2007	REGULAR	14	PDT	176
014055972003	JARIO ARAUJO SILVA	21/08/2001	REGULAR	14	PDT	153
001046732003	IVO VIANA MAIA	25/06/1990	REGULAR	14	PDT	34
004570481104	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	15/02/2005	REGULAR	14	PDT	132
009868462011	DEISE DE LIMA GOMES RODRIGUES	01/03/1990	REGULAR	14	PDT	290
093634940531	ELMARA CASTELO BRANCO SIMOES GUIMARAES	20/12/2006	REGULAR	14	PDT	19
001669462003	FERNANDO BEZERRA DOS ANJOS	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	169
001670492020	MANOEL RIBEIRO NETO	21/08/2001	REGULAR	14	PDT	170
001670812062	MARIA DO SOCORRO BESERRA GUEDES	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	170
001620672038	LUCIANO BAPTISTA OBLIZINER	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	178
001622002054	LUIZ FERREIRA DE LIMA	08/03/1990	REGULAR	14	PDT	179
007506092003	ROOSEVELT PEREIRA COUTINHO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	85
000975132038	JOSE PAULO DOMINGUES DE OLIVEIRA	02/06/1986	REGULAR	14	PDT	11
000983062038	MARIA MARGARIDA PEIXOTO RABELO	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	345
000984052011	MARINICE OLIVEIRA DE AZEREDO COUTINHO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	205
000984842011	MILTON FERNANDES AFFONSO	02/06/1986	REGULAR	14	PDT	205
000985802054	NERLICIO PEREIRA DA SILVA	20/03/1990	REGULAR	14	PDT	205
000990122046	SANDRA SATO	20/05/1986	REGULAR	14	PDT	206
000990842011	SILMARA SATO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	207
000993092038	VILMA MACHADO DOMINGUES	02/06/1986	REGULAR	14	PDT	207
000993952062	YOSHIE SUDA COSTA	18/09/1993	REGULAR	14	PDT	207
001000862011	FABIO RAMOS DE ARAUJO SILVA	02/06/1986	REGULAR	14	PDT	15
001003832062	JOAO ALFREDO PINTO PINHEIRO	20/03/1990	REGULAR	14	PDT	16
010863242097	CAMILLO CALAZANS DE MAGALHAES	01/01/1994	REGULAR	14	PDT	208
001012632003	MARLY ELIZABETH RODRIGUES	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	18
001530042062	JOSE SINVAL DE SA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	126
001532552038	MARCELO LOPES DE ARAUJO	18/11/1993	REGULAR	14	PDT	127
001537312089	MARY ELICE HERZOG	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	128
001538292020	NEUZA DE JESUS SARAIVA DE PAULA	04/05/1993	REGULAR	14	PDT	129
001538402038	NILDSON ALVARES MUNIZ	22/05/1990	REGULAR	14	PDT	129
001541742097	SERGIO RUBENS ANGELI	30/04/1988	REGULAR	14	PDT	130
001552272097	FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	133
001554682097	JANUARIO PEREIRA DO COUTO	06/06/1986	REGULAR	14	PDT	134
001554802089	JESUS JACOMO MANZAN	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	134



001004132011	JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	09/05/1986	REGULAR	14	PDT	16
000025892054	ALOYSIO NIEMEYER FILHO	03/05/2001	REGULAR	14	PDT	288
014585142062	ANA PAULA LIMA LEYENDECKER	02/02/2000	REGULAR	14	PDT	279
000269682097	FRANCILENA CAMARCO DE FREITAS	02/06/1986	REGULAR	14	PDT	287
020008022038	THYAGO HENRIQUE CHAVES DE CARVALHO	23/08/2006	REGULAR	14	PDT	321
020008392020	THAIS NOGUEIRA RODRIGUES	14/03/2007	REGULAR	14	PDT	320
020013992003	GABRIEL ROCHA LIMA AMARAL	21/11/2006	REGULAR	14	PDT	325
006353492054	OTHON ANTONIO DE SA PEDREIRA	20/11/1989	REGULAR	14	PDT	244
008436912062	PAULO VICENTE CABRAL JUNIOR	22/06/1993	REGULAR	14	PDT	67
008470172003	CLAUDIA RAKIMA CORDEIRO GOMES	13/10/1993	REGULAR	14	PDT	11
008730982097	RODRIGO FERREIRA BERTONE	24/07/2006	REGULAR	14	PDT	179
008733772054	PAULO HENRIQUE DO REGO BANDEIRA	28/09/2005	REGULAR	14	PDT	180
014542222062	MARIA ALICE DE LIMA VITAL	31/08/2005	REGULAR	14	PDT	182
013211112003	PATRICIA MURTA OLIVEIRA	20/06/2000	REGULAR	14	PDT	177
013334002003	FLAVIO PINHEIRO NUNES	20/01/2003	REGULAR	14	PDT	56
001974682089	EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO	02/04/2005	REGULAR	14	PDT	223
007529952038	ELIZABETH RODRIGUES SILVA	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	104
007535802054	ADRIANA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS	07/01/1994	REGULAR	14	PDT	164
007574272046	MARIA ANTONIETA NEGRAO MANCUSO	12/08/1993	REGULAR	14	PDT	192
007576532062	CREUSA DE CASTRO CAMELIER	29/09/2005	REGULAR	14	PDT	259
001568962054	RUBENILDE MARIA CAMARA PEREIRA DO AMARAL	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	169
001574782070	ADAUARI DA SILVA GOMES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	141
001576502003	ALDO MATOS MORENO	25/06/1990	REGULAR	14	PDT	141
001077782038	ARTUR DA SILVA	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	37
001237622046	HENEIDA APARECIDA SANTIAGO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	66
001327442054	ELZINA PEREIRA DE SOUZA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	78
001328052003	EVALDO DE ALMEIDA MOUSINHO	01/03/1990	REGULAR	14	PDT	78
001328162062	FADUA HELOU	21/05/1986	REGULAR	14	PDT	78
001328572038	FRANCISCA ALVES DE SOUSA COURA	14/05/1986	REGULAR	14	PDT	78
001331772097	JADER CORREA DE SA	30/09/2005	REGULAR	14	PDT	241
001333212062	JOSE CAMPOS DA CUNHA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	241
001336572062	LYBIA LOPES MOUSINHO	01/03/1990	REGULAR	14	PDT	242
001338552020	MARIA DA CONCEICAO CINTRA DE SOUZA LIMA	13/07/1989	REGULAR	14	PDT	243
001345292003	RAYMUNDA MARLENE CINTRA E SILVA	14/07/1989	REGULAR	14	PDT	245
001345392070	REGINA HELENA XAVIER DE OLIVEIRA	19/03/1990	REGULAR	14	PDT	245
001348822054	ULISSES PINHEIRO LEAL	18/01/2007	REGULAR	14	PDT	246
001265022046	OLIVAN DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	155
001352412054	CARLA VALERIA GOMES CLEMENTE	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	247
001353572089	EDLA FONTES LIONCO	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	247
001357972020	LOURCE LOPES SOEIRO	01/03/1990	REGULAR	14	PDT	249
001246722003	NIVEA MASCARENHAS DE MELO	03/10/1995	REGULAR	14	PDT	68
001247832020	REGINA MARCIA SANTANA	22/06/1993	REGULAR	14	PDT	151
001250332070	VINICIUS FERNANDO VEIGA	24/05/2005	REGULAR	14	PDT	151
001250792054	YARA MARIA BARBOSA MARINHO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	151
001253052003	CARLOS MAGNO SILVA SOUZA	22/05/1980	REGULAR	14	PDT	152
001013802070	NILZA BARROS MARTINS	19/05/1986	REGULAR	14	PDT	52
001625882089	MARCUS VINICIUS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	14	PDT	180
010913212011	ALBERTINO RIBEIRO DE ALMEIDA	¾/2001	REGULAR	14	PDT	246
010943122097	JOSE ROBERTO DA SILVA PEREIRA	18/09/1993	REGULAR	14	PDT	187
010239472020	FERNANDA BAIA SANTOS	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	15
010241662038	MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	08/11/2005	REGULAR	14	PDT	78
010248602097	GERALDO SARDINHA ALMEIDA	¼/1990	REGULAR	14	PDT	40
007547472011	ANDRE LUIS CESAR RAMOS	18/09/1993	REGULAR	14	PDT	191
007473882054	EDWARD PINTO DA SILVA	09/01/1994	REGULAR	14	PDT	149
007476002003	IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS	18/09/1993	REGULAR	14	PDT	258
007487082089	CLEIDECY CORDEIRO GOMES	13/10/1993	REGULAR	14	PDT	12
007491112054	CLAUDIO LUIZ VIEGAS	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	142
010887262011	CLAUDETE DA COSTA BORBA	09/02/2006	REGULAR	14	PDT	215
000939332011	EDUARDO RAMOS MACHADO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	3
000944052003	IOLANDA BEATRIZ DE CARVALHO	30/03/1989	REGULAR	14	PDT	4
001659672070	VILMAR ROSA DE FREITAS	25/06/1990	REGULAR	14	PDT	192
001668662089	AGMARIA SOARES ARGOLO PEREIRA	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	169
001258202062	JOANISA VIEIRA DE ABREU	27/11/2002	REGULAR	14	PDT	154
001258562070	JOAQUIM VICENTE LEAL FERREIRA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	154
001351322003	ANA CRISTINA BRITO DE SOUZA VASCONCELOS	30/03/1990	REGULAR	14	PDT	247
007580622020	LAERCIO CESAR DE OLIVEIRA	18/09/1993	REGULAR	14	PDT	187
007583572054	LUCIANO DA SILVEIRA E SILVA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	66
013135432003	CARLOS MARIO ZEMA DE RESENDE	30/09/2005	REGULAR	14	PDT	260
007586482054	PAULO SERGIO RAMIREZ PENNA MARINHO	25/06/1990	REGULAR	14	PDT	150
001083222089	DINEA DOS SANTOS ROSA	20/12/1985	REGULAR	14	PDT	39
001089002054	FRANCISCO FEITOSA DIAS	09/05/1988	REGULAR	14	PDT	40
001089312054	FRANCISCO RODRIGUES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	41
001090782003	GLEIDE MARIA DA COSTA BENICIO RODRIGUES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	41
001091282003	HELENA ANTONOW CENTENO	14/05/1986	REGULAR	14	PDT	41
001095762054	JORGE ANTONIO SIQUEIRA MOTA	20/03/1990	REGULAR	14	PDT	42
001096292003	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	10/08/1987	REGULAR	14	PDT	43
010221802089	ELBA TRINDADE ARAUJO CASTRO E SILVA	18/11/1993	REGULAR	14	PDT	183
010222432003	TEREZA DE JESUS DE SOUZA MARINHO	20/11/1989	REGULAR	14	PDT	151
010222462046	MAX DO ESPIRITO SANTO GUIMARAES	20/11/1989	REGULAR	14	PDT	200
007448212003	CELIO DE ARAUJO ROCHA	05/06/1986	REGULAR	14	PDT	56
010231992046	JOSELIA DA SILVA ALMEIDA	20/03/1990	REGULAR	14	PDT	40
012002332003	GLAUCO ROJAS IVO	06/09/1998	REGULAR	14	PDT	224
009603532003	ANDRE NOGUEIRA PESSANHA	30/04/1990	REGULAR	14	PDT	254
009633022020	JOSE ADELINO DA SILVA	14/08/2001	REGULAR	14	PDT	90
009679642020	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUZA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	14
009682412046	ANA PAULA RAMIREZ PENNA MARINHO	25/06/1990	REGULAR	14	PDT	141
009691832097	ADALICE ODETE DIAS BOTELHO MACHADO	25/06/1990	REGULAR	14	PDT	200
016574852003	ALEX CAVALCANTE ALVES	04/02/2004	REGULAR	14	PDT	270

007439522003	GETULIO VALERIANO DE FREITAS JUNIOR	10/08/2005	REGULAR	14	PDT	272
007440112011	LINEUDA FERREIRA DE MELO	27/09/2005	REGULAR	14	PDT	174
010229672011	AMADEU ALVES DE CARVALHO	05/03/1991	REGULAR	14	PDT	254
001081812003	CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE	23/09/2005	REGULAR	14	PDT	38
065813540558	JAMES MAXWELL BRITO COELHO	29/01/2007	REGULAR	14	PDT	329
001165882070	JOAO CARLOS MONTEIRO CARVALHO	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	56
017058342011	AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO	28/09/2005	REGULAR	14	PDT	137
017071762038	MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMANN	23/03/2007	REGULAR	14	PDT	268
015978242097	CAROLINA DIAS DE ALENCAR SILVA	15/09/2001	REGULAR	14	PDT	269
015979142089	ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	22/03/2006	REGULAR	14	PDT	201
016039582003	LAURENCE FERRO GOMES RAULINO	03/10/2001	REGULAR	14	PDT	26
001461872070	NILO SANCHES LIMA	06/06/1986	REGULAR	14	PDT	108
001462582003	PAULO CRUZ DE AZEVEDO	27/09/2005	REGULAR	14	PDT	108
001502222003	CELINA FERREIRA CURADO	13/12/1985	REGULAR	14	PDT	194
001504412003	ELVIS DUARTE ARAUJO	05/03/2001	REGULAR	14	PDT	194
047383050841	GENILDA FILOMENA DE MELO	10/09/2001	REGULAR	14	PDT	346
001510012003	KLEINE HELAINE QUIRIDO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	196
001170952038	MARIA JOSE MONTEIRO	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	216
001172542097	NELLY MARIA PINHEIRO FLORENCO	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	327
001181232089	MARCELO AGNER	13/10/1993	REGULAR	14	PDT	219
001187322054	ANA PEREIRA GARCIA	10/02/1990	REGULAR	14	PDT	58
001189922011	AURINIVEA MARIA LOPES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	59
001192442020	CLERENIO ROSAS AZEVEDO	20/11/1989	REGULAR	14	PDT	60
001196182097	ELMA LINTOMEN AZEVEDO	20/11/1989	REGULAR	14	PDT	61
001206542003	JOSUE DE LIMA RODRIGUES	30/04/1990	REGULAR	14	PDT	227
001212142011	MARIA CELINA DE CASTRO TRAJANO	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	228
001159332003	ANGELA ROSANA DE DEUS FERREIRA	09/08/1993	REGULAR	14	PDT	54
001097942062	JOSE PEIXOTO	17/07/1989	REGULAR	14	PDT	43
001099632097	KLAUS GRAF FARIA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	44
001099732062	LAELIA MARIA DE ALENCAR E SILVA	13/10/1993	REGULAR	14	PDT	44
001101342003	LUCIA FATIMA ROCHA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	44
001108882038	MARIA DO CARMO MOTA E SILVA	02/06/1986	REGULAR	14	PDT	231
001108982003	MARIA DO CARMO SOARES PEREIRA	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	231
001110072011	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	271
001111022070	MARIA JOSE MOREIRA BARBOSA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	232
001111642070	MARIA MADALENA DA SILVA CARNEIRO	01/05/2003	REGULAR	14	PDT	45
001216152054	MARIA RAIMUNDA MARINHO CARVALHO	02/06/1986	REGULAR	14	PDT	229
001114492020	MARTA MARIA CARDOSO DE CARVALHO	½/2000	REGULAR	14	PDT	233
001633322054	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	17/02/1986	REGULAR	14	PDT	183
001634832062	MARIA MARINALVA DE FRANCA DANTAS	27/09/2005	REGULAR	14	PDT	82
001637962070	MARIZA VASCONCELLOS	25/06/1990	REGULAR	14	PDT	184
001638092020	MARLENE DA SILVA GOMES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	184
001638282097	MARLENE SILVA MOREAUX NUNES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	184
001647762089	RAUL EVARISTO MONTEIRO	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	188
001648542038	RENATO BATISTA OBLIZINER	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	188
001655172054	SUELI APARECIDA BORGUIN DE ARAUJO	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	190
000950742020	MARCIA RAMOS MACHADO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	6
000958352020	RAIMUNDO NONATO FURTADO CARVALHO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	51
001153132070	VANDERLEI DE JESUS DOS SANTOS MARQUES	02/06/1988	REGULAR	14	PDT	211
000961862089	ANTONIO PATRICIO DE ASSIS	20/03/1990	REGULAR	14	PDT	7
000967122020	ELIANA DE MELO OLIVEIRA	21/05/1986	REGULAR	14	PDT	9
000968252003	ERNESTINO PATRICIO DE OLIVEIRA	19/05/1986	REGULAR	14	PDT	9
000968492089	EURICO TEIXEIRA GONCALVES NETO	11/03/1986	REGULAR	14	PDT	9
000969912054	GEORGIA QUEIROZ DE TOMAZ	21/05/1986	REGULAR	14	PDT	10
000969942003	GERALDA LIRA RODRIGUES	09/08/1993	REGULAR	14	PDT	10
000970012089	GERALDO COSTA	18/09/1993	REGULAR	14	PDT	10
000970712097	GUSTAVO LUIZ AGNER	01/03/1990	REGULAR	14	PDT	10
000970852097	HELDER ROSA DE CARVALHO	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	10
000958542097	REGINA CELI RAMOS MACHADO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	51
001632702011	MARIA HELENA CORREA MONIZ FREIRE	01/01/1986	REGULAR	14	PDT	182
001482692062	NORIVAL CAPISTRANO DE ALMEIDA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	115
001484592011	PAULO ROBERTO CARDOSO DE MIRANDA	14/05/1986	REGULAR	14	PDT	116
001428892062	LUCIANO ELPIDIO HERZOG	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	97
001429412089	LUIZ GONZAGA DE MORAIS	12/04/2005	REGULAR	14	PDT	316
001431062046	MARIA DA GLORIA BARRETO MENDES ALVES	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	98
001438592003	GILVANA DE SOUZA SILVA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	100
001440592046	JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	101
001442032011	JOSELI PIRES DE OLIVEIRA	18/09/1993	REGULAR	14	PDT	102
001442052089	JOSEMAR RODRIGUES DE CARVALHO	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	271
001447432020	NIRSON GONCALVES PADILHA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	103
001478182046	MARIANO MARINHO DE ANDRADE	06/10/2005	REGULAR	14	PDT	114
001449032062	ROSE MARY DE FRANCA DO NASCIMENTO AUGUSTO	05/06/1986	REGULAR	14	PDT	104
001455462003	MARCELO LOPES DA COSTA	14/05/1986	REGULAR	14	PDT	106
001456002089	MARCUS ANTONIO GUIMARAES E SILVA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	106
001459192089	MARIA MADALENA SILVA GUIMARAES	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	107
001459342011	MARIA NEIDE GUIMARAES E SILVA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	107
001461282011	MONICA CARNEIRO TORRES	14/05/1986	REGULAR	14	PDT	108
001461862097	NILO NOGUEIRA	05/03/1991	REGULAR	14	PDT	108
001410612003	KATIA SOLANGE SOARES LINS	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	92
001412152097	MAFALDO SILVA	10/06/1986	REGULAR	14	PDT	93
001448252003	RAIMUNDO LUIZ DA SILVA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	104
001117582003	NOEMIA GUALBERTO DE SOUZA	30/03/1990	REGULAR	14	PDT	234
001511572020	MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SA	25/10/2006	REGULAR	14	PDT	197
001511792038	MARCO AURELIO BITTENCOURT	30/09/2005	REGULAR	14	PDT	197
001512682046	MARIA DAS GRACAS CRUVINEL	13/09/1993	REGULAR	14	PDT	197
001514272003	MARIA VALDEANE SOARES MARREIRO	01/03/1990	REGULAR	14	PDT	198
001516792054	PEDRO ADAO FERREIRA NETO	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	198
001520082038	BIANCA LOPES DA SILVA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	123



001521942020	DELCY SARAIVA DE PAULA	04/05/1993	REGULAR	14	PDT	124
027537041082	CLAUDIO SERGIO LOPES SEVERO	27/09/2005	REGULAR	14	PDT	295
001509232038	JOSE PAULO PIMENTEL PINHEIRO	02/03/2005	REGULAR	14	PDT	196
009594862089	FABIOLA MELLO DE MIRANDA	13/10/1993	REGULAR	14	PDT	227
009603512046	ANA CRISTINA ALVES PESSANHA	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	254
009857782089	FATIMA GOMES DE PINHO DOS SANTOS	12/08/1993	REGULAR	14	PDT	130
009865322020	ALESSANDRA PASSARINHO	29/03/2006	REGULAR	14	PDT	201
009866702011	TELMA IRANY RIBEIRO BEZERRA	12/03/2007	REGULAR	14	PDT	200
009867042003	JANAINA CARVALHO FERREIRA SANTOS	18/09/1993	REGULAR	14	PDT	190
115936660515	GUSTAVO LAGO OLIVEIRA	23/08/2006	REGULAR	14	PDT	325
119567570213	LINDENBERG FERREIRA SANTOS	05/03/2001	REGULAR	14	PDT	210
167389110141	CLAUDIO AARON RIBEIRO	01/10/2001	REGULAR	14	PDT	278
001584782020	BRAULIO DINIZ BRUMANA	30/04/1990	REGULAR	14	PDT	144
001584812020	BRIGIDO ROLAND RAMOS	13/05/1986	REGULAR	14	PDT	144
008182442020	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA COSTA	30/04/1990	REGULAR	14	PDT	58
008189172003	AFONSO JOSE MARIA JUNIOR	01/11/2006	REGULAR	14	PDT	195
008192812020	DAMIANA DARCI DE AGUIAR ALMEIDA	01/03/1990	REGULAR	14	PDT	103
011216612011	ADRIANA SIMOES DE ALMEIDA LAPA	01/11/2006	REGULAR	14	PDT	255
019622472038	CELSO VIEIRA DA ROCHA JUNIOR	20/03/2007	REGULAR	14	PDT	257
019634082003	AURICELIO PRAXEDES DE OLIVEIRA	20/12/2006	REGULAR	14	PDT	303
017604832046	LAURA BARBOSA RONCA	20/03/2007	REGULAR	14	PDT	176
019641972046	IGOR PINHEIRO FREITAS COSTA	24/03/2006	REGULAR	14	PDT	301
008219192020	CHRISTIAN THEODORE DO NASCIMENTO FLAVIO	02/04/1990	REGULAR	14	PDT	63
001045772062	INACIO ELLERY BARREIRA NETO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	34
001016532097	ROSIMARIO CARVALHO DE LIMA	23/05/1986	REGULAR	14	PDT	52
001017142046	SERGIO RODRIGUES BARROSO JUNIOR	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	53
001018052011	TARCISIO RAMOS LEME	30/03/1990	REGULAR	14	PDT	53
001018482054	UBIRAJARA WALTER MARTINS	19/05/1986	REGULAR	14	PDT	53
001019072046	VITOR GOMES PINTO	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	53
001021902070	DULCILENE DAGMAR DE LIMA RAMOS	02/06/1986	REGULAR	14	PDT	19
001240142054	JOSE SABINO DANTAS	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	66
001238322097	IVETE ALVES GALVAO	30/03/1990	REGULAR	14	PDT	66
001281942011	EUGENIO AUGUSTO GASPAR DE PINA MELLO	13/09/1993	REGULAR	14	PDT	73
001224202046	ROSA MARIA DOS SANTOS FARIAS	30/04/1990	REGULAR	14	PDT	239
001231402054	ANA VIRGINIA MURY POVOA	22/05/1986	REGULAR	14	PDT	64
001560532003	MARIA CLARA FREITAS DIAS	17/07/1989	REGULAR	14	PDT	136
001564852046	NELSON DE ARAUJO ROCHA	05/06/1986	REGULAR	14	PDT	137
017438212070	PATRICIO DOS SANTOS OLIVEIRA	23/01/2006	REGULAR	14	PFL	274
014217472038	RICARDO RESENDE ROCHA	05/02/2006	REGULAR	14	PFL	89
014211442003	LUCIVANIA LEITE	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	35
015373562089	EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	22/04/2004	REGULAR	14	PFL	203
026023360299	ESTER ARAUJO ANDRADE EVANGELISTA	07/04/2005	REGULAR	14	PFL	313
017056852038	WILSON CARVALHO SILVA FILHO	29/09/2005	REGULAR	14	PFL	269
017047712046	TARCIANO SOUSA RAMOS	02/04/2001	REGULAR	14	PFL	35
040463880558	EMILIANA ASSUNCAO SILVA	12/09/2005	REGULAR	14	PFL	281
004895372011	JOSE ROSENDO DA SILVA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	115
009249452011	HENRIQUE JOSE PEREIRA GARCIA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	201
009248692020	JOSE ALVES DE FREITAS FILHO	17/03/2005	REGULAR	14	PFL	200
009244412070	SILAS GOUVEIA SANTANA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
009243862003	ANDREA FIGUEIREDO SILVA	08/03/1994	REGULAR	14	PFL	200
009243622038	DILVA DOS SANTOS CRUZ SILVA	05/02/2003	REGULAR	14	PFL	344
009241132020	SIDNEY DE SOUZA	11/10/2005	REGULAR	14	PFL	171
009239902011	GISELE CRISTINA ROSA DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	148
002422772089	ROSA ALVES DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	172
050609270701	CLEIZE NAZARETH MOTA ALMEIDA	08/07/2004	REGULAR	14	PFL	253
139474990141	JOSE CARLOS DUTRA	26/02/1996	REGULAR	14	PFL	1
014492482020	WILLIAM RIBEIRO OLIVEIRA BELLO	21/05/2005	REGULAR	14	PFL	338
044992460370	CECILIO AGUIAR ROSA	25/09/2003	REGULAR	14	PFL	277
014340572070	RAQUEL FRIACA PINTO	01/07/2004	REGULAR	14	PFL	72
014335592003	ALEX ALVES CONCEICAO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	68
039501331074	LUIZ CARLOS VIEIRA	24/09/2002	REGULAR	14	PFL	87
078898760353	WANDA PRISCILA VILLELA TEPEDINO	12/06/2005	REGULAR	14	PFL	114
017608602003	JORGGE PARGA DE MELO	25/07/2006	REGULAR	14	PFL	281
017334612062	JAIR PARGA DE MELO	04/03/2002	REGULAR	14	PFL	223
018644472038	LUIZ PHILIPPE LEITE DE ALMEIDA	11/04/2005	REGULAR	14	PFL	118
018638592070	DIRCE PEREIRA DA SILVA	22/11/2005	REGULAR	14	PFL	125
015482622062	LUCILENE DE JESUS DA SILVA	29/08/2006	REGULAR	14	PFL	314
020007222011	DEANY CRISTINA FERREIRA SOUZA	10/08/2006	REGULAR	14	PFL	309
017456342070	ISABELLA MARIA PEREIRA	28/09/2005	REGULAR	14	PFL	272
057064700396	VERA LUCIA GUIMARAES DE SOUZA PEREIRA	21/11/2005	REGULAR	14	PFL	236
014220642046	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01/03/1999	REGULAR	14	PFL	174
014219722070	VILMA DA SILVA PEREIRA	01/07/2004	REGULAR	14	PFL	174
009653242046	DANIEL BITENCOURT DE AMORIM	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	259
009653212003	BRUNO BITENCOURT DE AMORIM	01/11/1995	REGULAR	14	PFL	259
009652872062	MARIANGELA SARNICOLA PIRES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	95
009673422038	GERALDINA NUNES DE OLIVEIRA	06/04/1994	REGULAR	14	PFL	199
009671412020	THAIS SOARES CAPELEIRO	24/09/1993	REGULAR	14	PFL	199
009669462097	HEBERT RODRIGUES SANTOS	20/09/1993	REGULAR	14	PFL	199
009667802062	MARIA DA CONCEICAO DE FIGUEIREDO SILVA	21/09/1993	REGULAR	14	PFL	54
009608662046	MANOEL MESSIAS GONCALVES DA SILVA	11/09/1999	REGULAR	14	PFL	166
009606052003	ANDRE ANGELO MIRANDA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	255
001299592003	MARIA DA GLORIA PERES PADOVANI	12/04/2005	REGULAR	14	PFL	288
001298132054	MARIA ADALIA DE OLIVEIRA MENEZES	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	159
004322350353	LUIZ ROBERTO NEJM	06/09/2005	REGULAR	14	PFL	111
010236412046	ADALBERTO FIORE	18/02/2005	REGULAR	14	PFL	203
010233282089	HAMILTON CAETANO DE BRITO	03/06/2001	REGULAR	14	PFL	80

010232412097	MARIA DA SILVA SANTOS	25/10/2005	REGULAR	14	PFL	172
010226422070	PAULO DAWTON BAIOCCHI PIMENTA	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	251
015237542003	MARCIA RAQUEL QUEIROS CAMURCA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	86
015235172038	RONY LUIS DE MENDONCA BORGES	27/02/1999	REGULAR	14	PFL	222
015235072062	RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	189
015235012070	ELIANE SILVA NASCIMENTO	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	168
015232902054	MARIA DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	22/06/2001	REGULAR	14	PFL	168
015231792089	TAMARA DUMONCEL HOFF	16/06/2005	REGULAR	14	PFL	108
015049872062	SANDRA MARA SILVA DE PAULA	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	136
015229152070	ALVARO BRAGA DE BRITO	05/11/1999	REGULAR	14	PFL	265
000102222097	CLAUDIO MARQUES DE PAULA	31/03/2006	REGULAR	14	PFL	288
001345252070	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	245
001342772003	MILTON ALVES DA COSTA	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	244
001340152089	MARIA FLORACI NASCIMENTO SOBREIRA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	243
001332572003	JOAO MANCINI	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	241
001331662038	IZETE ALVES DE LIMA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	241
013337012070	DANIEL FERNANDES VIEGAS	13/12/2000	REGULAR	14	PFL	61
013334772089	LUCIANO QUIRINO DOS SANTOS	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	166
018835882003	EDUARDO DUTRA DE OLIVERA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	300
006793262062	MARIA INES FARIA FRANCA SOARES	30/06/1986	REGULAR	14	PFL	41
000482092097	JOSEFA GOIS DE FREITAS	17/06/2003	REGULAR	14	PFL	27
002266872038	ANGELA MARIA VIRIATO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	179
002173782062	MARCOS DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	176
033784181031	FLAVIA GOMES DA SILVA	07/02/2003	REGULAR	14	PFL	300
015231432070	IGOR ALMEIDA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	57
001301122089	MARIA DO CARMO PERES	12/04/2005	REGULAR	14	PFL	288
009220472003	CINTHYA MESQUITA BERALDI	03/04/2006	REGULAR	14	PFL	118
009217452020	DJAEME RIBEIRO BRITO	02/05/1997	REGULAR	14	PFL	114
009216402054	MARCOS EUGENIO OLIVEIRA CURCI	24/10/1993	REGULAR	14	PFL	210
008734042062	JESUS MANOEL PINTO	08/06/2000	REGULAR	14	PFL	253
008471192038	ADNILZA QUIRINO DE OLIVEIRA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	200
008468462003	LUCIANA DA SILVA LOUP	28/08/2000	REGULAR	14	PFL	171
008461062062	RAIMUNDA FURTADO SA	26/06/2000	REGULAR	14	PFL	200
008206952038	GLEISSON RODRIGUES AMARAL	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	197
008204302062	CARLOS ROBERTO RIBEIRO	25/09/2006	REGULAR	14	PFL	118
008203172020	SEMIRAMIS CASTELO BRANCO CAVALCANTI	14/09/1993	REGULAR	14	PFL	20
008202592011	JAQUELINE DE FIGUEIREDO SILVA	29/09/1993	REGULAR	14	PFL	61
008201202003	ANDRE LUIZ GUIMARAES FIALHO	21/05/1997	REGULAR	14	PFL	142
008200272003	LUCIO FABIO ARAUJO GUERRA	01/11/1995	REGULAR	14	PFL	226
008200222003	RODRIGO BITENCOURT DE AMORIM	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	231
008193972054	RENATA FORTALEZA CUNHA	23/09/1993	REGULAR	14	PFL	99
009223292003	JOAO SANCHES	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	65
008185832020	MARIA ISABEL FORTES DA SILVA	17/09/1993	REGULAR	14	PFL	220
008182952070	FERNANDO ABREU DE ARAUJO	26/09/1993	REGULAR	14	PFL	232
007548682003	MARIA LUIZA NICOLAU DE OLIVEIRA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	118
007548012003	TERESA LOPES DO LAGO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	171
007547492089	RENATO SILVA ROSALINO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	188
007544922089	PATRICIA VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	26/06/2000	REGULAR	14	PFL	219
007542612054	MARCO ANDRE DUARTE BARBOSA	10/09/1993	REGULAR	14	PFL	229
007541602003	HELIANA SILVA DE LIMA	20/08/1993	REGULAR	14	PFL	58
007533292020	JOSE AUGUSTO ARCOVERDE DE MELO FILHO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	104
007481372038	DEBORA ANDRADE MOTA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	72
007477172011	HUIRANN SOUZA DA SILVA	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	60
007463882003	JACQUELINE RIBEIRO BARBOSA HARDMAN	31/03/2006	REGULAR	14	PFL	74
007463292046	ANDRE GONCALVES SANTOS	27/02/1999	REGULAR	14	PFL	77
007460202011	EDIVALDO SANTOS SILVA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	168
007459172038	CRISTIANE RIBEIRO GOMES BOU MAROUN	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	32
008188632070	MONICA MITIE LAGE MARTINS	08/03/1994	REGULAR	14	PFL	141
011221562097	DANIEL VIEIRA DA COSTA	22/06/2001	REGULAR	14	PFL	166
011218872089	LISANDRE DE OLIVEIRA PAULO	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	5
010943732003	MARCIO ALEXANDRE GOMES BATISTA	28/11/2002	REGULAR	14	PFL	238
010934432003	SIDOM NUNES DA SILVA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	172
010931682062	GUILHERME HENRIQUE RAMOS LOPES	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	190
010890822038	MARCIA REGINA DIAS DA SILVA	13/09/2001	REGULAR	14	PFL	125
010889272020	ELIZABETH ALVES BARBOSA	14/08/2003	REGULAR	14	PFL	84
010889172054	FERNANDO MIRANDA LEAL BARBOSA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	192
010876932062	MEIRIVANIA ALEIXO DOS SANTOS	21/05/1997	REGULAR	14	PFL	176
010875202046	LEDA MARIA ALEIXO DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	166
012512942003	ROGERIO LARA DO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
015446122038	CARLOS MAGNO MACIEL DE PAIVA	06/12/2005	REGULAR	14	PFL	276
009647842089	EDMILSON MESSIAS DA SILVA FILHO	09/01/2006	REGULAR	14	PFL	246
009645632020	MANOEL DE JESUS DAS CHAGAS	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	172
009644932089	JOAO BATISTA FERREIRA PIRES	10/06/2003	REGULAR	14	PFL	18
009642632038	ALEXANDRE ALVES E SOUZA	26/06/1993	REGULAR	14	PFL	254
009641632070	MAURO ALVES DE OLIVEIRA	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	258
009633422011	ROSANGELA GONCALVES DE MOURA	28/06/1993	REGULAR	14	PFL	26
004184522011	MARLI DE FATIMA DE JESUS	06/11/2005	REGULAR	14	PFL	90
011983222011	ANDRE LUIS SANTOS ROSA	01/11/1995	REGULAR	14	PFL	258
011979892054	ALEXANDRE CAMPOS DOS REIS	01/11/1995	REGULAR	14	PFL	88
011977922020	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	32
011977462097	CLENIO BERNARDES CAIXETA	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	179
011976532054	DANIEL NICOLAU DE ARAUJO	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	173
011974282011	RODRIGO PASSOS BARRETO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	258
011147370272	JOSE SILVEIRA TEIXEIRA	27/02/2004	REGULAR	14	PFL	134
011165322046	JOAO DIAS PEREIRA	13/05/1997	REGULAR	14	PFL	330
008403652011	GONCALO FERNANDES DE BRITO	05/12/2005	REGULAR	14	PFL	134
004478752046	MARIA BETANIA QUEIROZ DE MENDONCA	21/07/1986	REGULAR	14	PFL	209
003496962011	EUNICE DAMASCENO MACIEL PAIVA	06/02/2006	REGULAR	14	PFL	92



009650162046	VERUSKA OSSANI RIBEIRO	22/02/1999	REGULAR	14	PFL	222
016042692070	ALEXANDRE ABY HACAN NUNES	08/07/2004	REGULAR	14	PFL	204
016034832003	ALLAN IGOR FERREIRA PINHEIRO	08/02/2006	REGULAR	14	PFL	280
016025882011	BRUNO RORIZ MACHADO	17/02/2005	REGULAR	14	PFL	267
083826190108	HUDSON CESAR DE ANDRADE	22/09/1999	REGULAR	14	PFL	217
079476820515	SHEILA OLIVEIRA LAYTYNHER	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	273
018701481651	IVONE ARMANDO LUZARDO DE SOUSA	10/08/2005	REGULAR	14	PFL	6
014891102070	NUBIA FEITOSA LEITE	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	339
014676272038	TIAGO DIAS GALVAO CAVALCANTI	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	189
014675062046	BRUNO DIAS GALVAO CAVALCANTI	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	191
014186772020	MARCIA DINIZ OSHIYAMA	26/09/2005	REGULAR	14	PFL	271
007434322046	VINICIUS BENEDICTUS COBRA VIVAS	28/08/1988	REGULAR	14	PFL	212
007433652046	SILVANA SAMPAIO	23/08/1993	REGULAR	14	PFL	34
007431652011	JOSE EDUARDO REZEK AJUB	23/05/1997	REGULAR	14	PFL	10
007431222089	PAULO ROBERTO BARBOSA MARINHO	27/04/1988	REGULAR	14	PFL	68
007431122003	DANIEL ROBERTO CABRAL	23/03/2005	REGULAR	14	PFL	62
003494812704	JOELICE JOSE FERREIRA	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	187
000059522089	LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	149
014694252054	ODINEIA PINTO PAIVA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	168
014694052003	JUSTINIANO DA ROCHA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	168
014693922054	JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	168
014686592070	ANDRE SCARASSATI	05/10/2001	REGULAR	14	PFL	272
014684932046	JOSE FERREIRA DA SILVA	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	266
014683502046	ADAILTON SANTOS GONCALVES	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	168
014682432054	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO	01/03/1999	REGULAR	14	PFL	168
014681822003	ALEXANDRE AUGUSTO LOPES GURGEL DO AMARAL	17/07/2001	REGULAR	14	PFL	185
014681552020	FRANCISCO CLEITO FERREIRA ALVES	27/06/2001	REGULAR	14	PFL	168
014708412089	NADIA GOUVEIA SANTANA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
014708372003	OIDES GOUVEIA SANTANA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	294
014696882062	ANDREZA OEDENKOVEN VIANA	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	263
013996302046	RODRIGO DIAS MACEDO	24/08/2000	REGULAR	14	PFL	76
013995742003	MARCO AURELIO DE CASTRO ALVES	27/02/1999	REGULAR	14	PFL	17
013988352020	LEONARDO AFONSO DE AGUIAR	18/08/2004	REGULAR	14	PFL	103
015048402038	MARIA DA GLORIA ANGELICA DA SILVA	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	57
013983342020	ELIZABETH CRISTINA LOPES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
013977062070	GUSTAVO MINGHETTI JOAQUIM	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	180
013918462003	DANIEL MORAES RAMOS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	257
012009552054	IDEVAN BLO	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	166
012008402003	JULIANA GUIMARAES BORGES DE ALCANTARA	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	140
012004572003	VANESSA PASSOS BARRETO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	258
012003592003	ARONY COSSETI DE ALMEIDA	22/09/2005	REGULAR	14	PFL	110
011996862020	BENILIO PEREIRA CARDOZO	17/03/2005	REGULAR	14	PFL	48
011996682046	HENRIQUE CAVALCANTE BRAGA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	254
011992962046	GUSTAVO ROBERTO MOURA SOARES	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	33
011990522003	LUCINEIDE DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	196
011818502062	RODRIGO OTAVIO DUTRA IGLESIAS	19/05/2004	REGULAR	14	PFL	57
011817262070	MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR	20/09/1993	REGULAR	14	PFL	181
011813432011	ROBERTO ALVES VIEIRA FILHO	21/05/1997	REGULAR	14	PFL	142
011810372089	FABIO PEREIRA DE BARROS	27/06/2005	REGULAR	14	PFL	56
013987222046	MARCOS RODRIGO VIRIATO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	179
011224522054	GRACIAUREA ALMEIDA PAIXAO RODRIGUES	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	166
001300832003	MARIA DE NAZARE MARCAL RODRIGUES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	160
001300332046	MARIA DE FATIMA GOES SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	160
013907082054	SILVANIA BATISTA DE SOUZA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	169
000496352291	NILOMAR LINS PIMENTA	16/08/2000	REGULAR	14	PFL	257
000422152003	MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	288
000367242895	GEORGE FELIPE DE LIMA DANTAS	26/09/2005	REGULAR	14	PFL	208
000355511180	MARIA JUSTINA DA SILVA SANTOS	22/06/2001	REGULAR	14	PFL	266
001324922062	CORINTO MIRANDA JUNIOR	09/03/1988	REGULAR	14	PFL	77
013939392046	PAULO EMILIO DEL VECCHIO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	181
013933722089	WALBER DE SOUZA GASPIO	24/03/2006	REGULAR	14	PFL	50
013930312011	MARISTELA ALMEIDA BAVARESCO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
013928932070	EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO	20/12/2006	REGULAR	14	PFL	66
013928522003	SANDRA HELENA TEIXEIRA DA FONSECA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	148
011806242097	MARCO AURELIO BARBOSA DOS SANTOS	01/03/1999	REGULAR	14	PFL	172
011804312097	JABES TAVARES DE AGUIAR	21/09/1993	REGULAR	14	PFL	69
011796622062	RODRIGO MELO KRIEGER	24/04/1998	REGULAR	14	PFL	186
011215552003	BENILSON DIAS RODRIGUES	01/03/1999	REGULAR	14	PFL	172
011212512097	GUSTAVO HENRIQUE SALES VILAR	16/04/2001	REGULAR	14	PFL	221
011212502003	DEOCLECIO PAULO	30/09/1993	REGULAR	14	PFL	1
011212402038	OLGA MARINA DE OLIVEIRA PAULO	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	1
011211712070	SANDRA CRISTINA MACHADO CUNHA NUNES	26/06/1993	REGULAR	14	PFL	63
011210242097	ALBERTO SANDRO DE ALMEIDA PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	184
011205402070	ALUIZIO CASTELO BRANCO CAVALCANTI	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	28
010927022062	MARIA CREMILDA SILVA FERNANDES	21/05/1997	REGULAR	14	PFL	52
010926792089	DANIELA AREIAS CARDOSO	25/10/1995	REGULAR	14	PFL	9
008209792003	RACHEL MENEZES GONCALVES DE SOUZA	10/05/2004	REGULAR	14	PFL	194
010915342062	MARIA APARECIDA RAMALHO LOPES	20/12/2005	REGULAR	14	PFL	173
010915152003	LEONILDES NUNES DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	173
010908302070	WADSON CALAIS DE SOUSA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	166
010907762097	ANSELMO CARLOS PEDRO MAGNO RODRIGUES	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	181
010895652054	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	48
010895202054	ERIAS DE FATIMA FIDELIA MARINHO	08/09/1995	REGULAR	14	PFL	160
010248972089	CLAUDECIR DA ROCHA LIMA	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	72
010248142054	ELEONORA BENNET	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	124
010243742070	CARLOS FERNANDO ALVES DE MEDEIROS	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	230
010240842054	CLEIDE ELIUDE SILVA DUCANGES	08/06/1993	REGULAR	14	PFL	221
008736202003	MARCELO TAVARES CAVALCANTI DE LYRA	29/09/2005	REGULAR	14	PFL	221
008221512003	MENEZES FRANCISCO ROSA JUNIOR	12/09/2005	REGULAR	14	PFL	216
008217062089	LUCILENE ALVES DE AZEVEDO	28/02/1999	REGULAR	14	PFL	196
008213482089	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	22/11/2005	REGULAR	14	PFL	248

008212272097	DENIZ DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
010926682020	ADRIANA DE BARROS RIBEIRO	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	18
015227742003	CARLOS ROBERTO DE DEUS E COSTA ALVES	24/01/2003	REGULAR	14	PFL	280
014638732089	ALVARO JOSE DE AGUIAR OLIVEIRA	18/11/2005	REGULAR	14	PFL	333
009853042097	TANIA MARIA SILVA	31/05/2006	REGULAR	14	PFL	203
006734432003	KATIA VIRGINIA DE OLIVEIRA LOPES	12/12/1985	REGULAR	14	PFL	24
006674972062	MAURICIO CORDEIRO MAXIMO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	260
006642542038	CARLOS OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	07/03/2006	REGULAR	14	PFL	118
006635752003	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	05/10/2001	REGULAR	14	PFL	331
006633822003	TERESINHA GONCALVES DA COSTA	17/10/2005	REGULAR	14	PFL	125
006581602097	NEIDE BARSANULFO BORGES	13/06/2005	REGULAR	14	PFL	202
006502772062	FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES	14/05/1985	REGULAR	14	PFL	331
006496372070	CLEIDIOMAR FORTALEZA BRANDES	09/03/1988	REGULAR	14	PFL	331
006435301708	JOSE MESSIAS ROZENDO	09/09/2003	REGULAR	14	PFL	139
006399882062	ANA CARLA COELHO DA SILVA	25/01/1988	REGULAR	14	PFL	95
006266852011	CESAR HENRIQUE AROSTEGUY DE CARVALHO	09/06/2005	REGULAR	14	PFL	300
000527272003	TEREZINHA RODRIGUES DE BRITO	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	91
000520952003	MARLENE NEVES DE BRITO	13/05/2002	REGULAR	14	PFL	335
000814812046	DORIVAL CICERO CARDOSO BRITO	22/06/1993	REGULAR	14	PFL	295
000396642089	MARCOS ZENOBIO DOS SANTOS	09/08/2001	REGULAR	14	PFL	328
000392532070	CLAUDIA ALICIA SANTOS ECHAVARRIA	12/12/1985	REGULAR	14	PFL	45
014846122089	ALEX DOS PASSOS BRASIL	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
014845522003	SERGIO DIAS ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	326
013841902046	ROBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO	01/10/1997	REGULAR	14	PFL	192
001056732054	MARIA DE LOURDES FERREIRA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	25
001056152089	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	25
001055962089	MARIA DA SILVA MERCEDES BRABO	23/09/1993	REGULAR	14	PFL	25
001053852003	MANOEL ROSENO BISPO	08/03/1994	REGULAR	14	PFL	24
001053002003	LUIZ CARLOS CAMPOS NUNES	09/07/2004	REGULAR	14	PFL	24
001052772020	LUCILA QUIDA SALLES	16/09/1993	REGULAR	14	PFL	24
001051392038	LANA CRISTINA DE PAIVA PERES	18/11/2002	REGULAR	14	PFL	23
001049222046	JOSE DE RIBAMAR SOUSA OTELO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	23
009592432011	JOAO MACIEL FERREIRA DA SILVA	18/06/2004	REGULAR	14	PFL	202
004585942011	CECILIA RIBEIRO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	333
000519712259	BRUNO ANTONIO MARTINS DE GUIMARAES	11/08/1999	REGULAR	14	PFL	207
001141542062	MYRINES DE FATIMA NAVES ABATH	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	49
001139072003	MARIA ABADIA CAIXETA DE ALBERNAZ	12/12/1995	REGULAR	14	PFL	48
001138972097	MARCO JOSE MELO NEVES	25/06/1997	REGULAR	14	PFL	48
001136592038	JORGE LUIZ DA COSTA CECILIO	24/10/1995	REGULAR	14	PFL	47
001133042070	CLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	18/08/1987	REGULAR	14	PFL	46
001131662046	ANDREIA CARNEIRO DA SILVA FERREIRA ALEIXO COR- REIA	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	46
001128312003	VANIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	14/12/2000	REGULAR	14	PFL	225
001127202097	TEREZINHA ANTUNES FONSECA	24/09/1999	REGULAR	14	PFL	236
001157432046	NEZILDO MONTEIRO DE ALMEIDA	03/10/1997	REGULAR	14	PFL	213
001247582011	RAIMUNDO CORDEIRO DO NASCIMENTO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	151
001243672054	MARIA DO CARMO BORGES HERINGER	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	67
001243212070	MARIA DAS GRACAS MOURA DE ARAUJO ROSA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	67
001243012020	MARIA DA CONCEICAO WENSE DIAS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	67
001241332089	LUCIANO GOMES GRANDE	11/01/2006	REGULAR	14	PFL	67
001240792003	LAURO MENDES MORAIS	18/11/2002	REGULAR	14	PFL	67
001240102020	JOSE ROBERTO WALDECK PEDROSO E SILVA	21/05/1997	REGULAR	14	PFL	66
001237772020	HUMBERTO MARINHO DE ARAUJO	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	183
001233382062	CIRIACO FERREIRA ROSA	25/09/2006	REGULAR	14	PFL	273
001232882062	CARLOS FREDERICO SCHNABEL FRAGOSO	21/05/2001	REGULAR	14	PFL	64
001232142020	ANTONIO PANIAGO DE MORAES	30/11/1993	REGULAR	14	PFL	64
001229652062	WESLEY GONCALVES MAIA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	240
001226392089	SILVANIA BOTELHO SANTOS DE CARVALHO	27/02/1999	REGULAR	14	PFL	239
001224002003	ROMILDA SOARES CAPELEIRO	18/09/1993	REGULAR	14	PFL	239
001223192046	RENATO MENDONCA JUNIOR	04/05/2006	REGULAR	14	PFL	238
001222162038	PAULO ZENDERSKY	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	238
001221432046	OSWALDO MARTINS FERREIRA	10/08/2001	REGULAR	14	PFL	238
001184642046	VERA LUCIA FERREIRA CARDOSO	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	220
001218022062	MARLY TEREZINHA DA SILVA ZENDERSKY	18/12/1994	REGULAR	14	PFL	237
001215722089	MARIA LUZIA BRAGA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001215232003	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	229
001214352070	MARIA ERIDAN FREITAS PIMENTEL E SILVA	25/03/1991	REGULAR	14	PFL	229
001211172003	MARCUS VINICIUS MARTINS TEIXEIRA NETO	28/06/1993	REGULAR	14	PFL	228
001206272038	JOSE VICENTE BRAGA	12/02/2001	REGULAR	14	PFL	227
001206192020	JOSE ROSA DA SILVA	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	227
001204612003	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	25/01/1988	REGULAR	14	PFL	226
001203242003	JERUSA CARMEN ARAUJO BEZERRA	09/09/2006	REGULAR	14	PFL	226
001200752054	HERIBERTO MARQUES SOARES	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	62
001200642003	HELOISA HELENA SARAIVA FERREIRA MARTINS TEIXEI- RA	28/06/1993	REGULAR	14	PFL	62
001194932038	EDNEA SOUZA DA SILVA	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	60
001190872038	CARLOS JOSE FONSECA TORQUATO	24/06/1993	REGULAR	14	PFL	59
001190642046	CARLOS ALBERTO PIO	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	59
001190032020	BARTHOLOMEU FERREIRA LIMA	17/02/2005	REGULAR	14	PFL	59
001221012097	OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA	17/03/2003	REGULAR	14	PFL	238
001407362089	IVAN LUIZ DA ROCHA	27/09/1993	REGULAR	14	PFL	91
014129572046	DANILA MARIA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
014060572046	BRUNO CESAR PESQUERO PONCE JAIME	26/04/2004	REGULAR	14	PFL	56
012908272046	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	28/09/2005	REGULAR	14	PFL	177
013355832003	THALES ANSELMO DE FREITAS SANTOS	21/11/2005	REGULAR	14	PFL	90
011576122003	JOSEIR BARBOSA LOPES DE SOUSA	24/09/1993	REGULAR	14	PFL	233
011576092003	RODRIGO GONCALVES BARROS	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	71
011573412046	HEIDER VELOSO REIS	08/07/2004	REGULAR	14	PFL	214



010970272046	ANA PEREIRA PENHA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	121
010963272089	SUZANA MAGALHAES DE OLIVEIRA	30/09/1993	REGULAR	14	PFL	3
010960022038	WALTER RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	137
010381152054	MARLUCIA ALVES ROCHA	11/11/1999	REGULAR	14	PFL	214
010377872054	TURI MARCIUS TEIXEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	07/08/2006	REGULAR	14	PFL	172
010375102046	ADINAN DE DEUS RABELO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
010370972089	ALEANDRA JULIA DE ARRUDA LOPES	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	188
010370782011	WELLINGTON COSTA PEREIRA	27/02/1999	REGULAR	14	PFL	223
014129842011	NEILTON DOS SANTOS ALMEIDA	16/01/2006	REGULAR	14	PFL	170
007586402003	SEBASTIAO TISANI	02/01/1986	REGULAR	14	PFL	236
007586382089	DIRCE THEODORO TISANI	02/01/1986	REGULAR	14	PFL	226
005664012020	MARCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA MENDES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	168
000939862020	ELISIO COSTA GOMES	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	3
000939432097	EDYLCEA TAVARES NOGUEIRA DE PAULA	29/09/1997	REGULAR	14	PFL	3
000939312054	EDUARDO MONNERAT SOLON DE PONTES JUNIOR	27/08/1993	REGULAR	14	PFL	3
000937272046	CLEIDE BERNARDI	19/07/2004	REGULAR	14	PFL	2
000936012046	CARLOS CABRAL DOS SANTOS	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	2
000935462089	BELGA JORGE MAIA	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	2
000935302011	AURELIO FEITOSA MATTOS FILHO	27/09/2005	REGULAR	14	PFL	1
000931972070	ACYR PITANGA SEIXAS FILHO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	1
017004992038	DANIEL VIRGILIO DE CARVALHO	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	12
014549742038	DEBORA DE ARAUJO COSTA	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	174
001497272089	WALDYR MENDONCA	22/09/1993	REGULAR	14	PFL	120
001497102038	WALDEMIRO DE SOUZA	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	120
001494702089	UBIRATAN VALENTIM DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	119
001564312054	MAURO MENEZES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	137
001491962020	SINEZIO ANTONIO DE OLIVEIRA	14/06/1993	REGULAR	14	PFL	118
001490842020	SERGIO DA FONSECA	17/06/1993	REGULAR	14	PFL	118
001489642003	RUBENS NAVES CORNELIO	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	117
001489322011	ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS	26/06/1993	REGULAR	14	PFL	117
001488052089	ROGERIO SOARES ABDALA	27/09/2001	REGULAR	14	PFL	117
001487482054	RITA SUELI SPEROTTO CAMPOS	19/11/1987	REGULAR	14	PFL	117
001487342054	RITA DE CASSIA MORAES DE OLIVEIRA	24/03/2006	REGULAR	14	PFL	117
001487292097	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO SATURNINO	25/06/1993	REGULAR	14	PFL	117
001485782046	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO REGO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	116
001485762089	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	116
001484372003	PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	116
001478292003	MARILEIA VARGAS DA COSTA	04/03/2002	REGULAR	14	PFL	114
001476822038	MARIA LUIZA GARCIA DA SILVA	05/01/1988	REGULAR	14	PFL	113
001476422046	MARIA JUSTINA ALVES ROCHA	11/05/2001	REGULAR	14	PFL	113
001494232062	TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA	20/09/1993	REGULAR	14	PFL	119
001277822003	DARIO LUCIO TERRA	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	72
001277672070	DANIEL DAUD	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	72
001277382038	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS	13/05/2001	REGULAR	14	PFL	72
001276662020	CLAUDIA SCARDINI TEIXEIRA DE BARROS	13/08/2004	REGULAR	14	PFL	72
001273682003	ARLINDO SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	71
001273562062	ARIAMILTON VIEIRA DE SOUZA	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	71
001273542003	ARGEU RAMOS DA SILVA	26/06/1993	REGULAR	14	PFL	336
001270862097	AMABILE APARECIDA PACIOS DE ANDRADE	25/09/2005	REGULAR	14	PFL	70
001270322003	ALEXANDRE SANCHEZ	04/01/2007	REGULAR	14	PFL	70
001289332003	JOAQUIM COUTINHO NETTO	29/09/1987	REGULAR	14	PFL	157
001268522003	WILSON JOSE PEREIRA	10/08/2001	REGULAR	14	PFL	156
001267982011	VANIO DE FIGUEIREDO CAMPOS	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	156
001266332003	ROSANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	156
001264812089	NIVANDA FIUSA DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	155
001262262020	MARIA DE FATIMA PEREIRA VALE	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	155
001260622062	LUSINETE MARIA DE LIMA SANTANA	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	154
001260552038	LUIZ MARTINS DE SOUZA	29/11/1987	REGULAR	14	PFL	154
001258622011	JONES HESKETH NETO	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	154
001258172062	JOANA VIEIRA DA SILVA	02/01/1986	REGULAR	14	PFL	154
001255092062	ELIZABETH ROSA DE SOUZA CUPERTINO	02/07/2001	REGULAR	14	PFL	153
001253272011	CECILIA MARIA FERREIRA	26/09/1993	REGULAR	14	PFL	152
001253152089	CARMEM SOARES CAMPOS	22/10/1987	REGULAR	14	PFL	152
001251992062	ANTONIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	152
001249662054	TEREZINHA CASTELO BRANCO CAVALCANTI	26/09/1993	REGULAR	14	PFL	151
001248682054	RUY CERQUEIRA DE SOUZA	03/10/2001	REGULAR	14	PFL	151
001268982089	ADAILDE JOSE DIAS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	70
001247932003	RIAD EL KOURY DAOUD	18/06/1993	REGULAR	14	PFL	151
001405272062	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	22/11/2005	REGULAR	14	PFL	90
001402282054	DELSA BENTO DE LIMA	22/11/2005	REGULAR	14	PFL	89
001402032003	DANIEL SALLES DE OLIVEIRA	16/01/2006	REGULAR	14	PFL	89
001400672038	CARMEN LUCIA DE ALMEIDA DANTAS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	89
001399852038	AVANI ALVES E SOUZA	26/06/1993	REGULAR	14	PFL	89
001395582003	VALDETE CARDOSO DAS MERCES	04/06/2001	REGULAR	14	PFL	253
001394382003	SANDRA MARIA MARANO DA ROCHA	20/09/1993	REGULAR	14	PFL	253
001370262003	EDSON DOMINGUES MARTINS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	81
001366202836	RODRIGO RAMIREZ FREITAS	12/09/2005	REGULAR	14	PFL	143
001364742003	AGNELO JOSE CAMELO PEREIRA DA SILVA	20/09/2005	REGULAR	14	PFL	80
001364292046	ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES	08/10/2001	REGULAR	14	PFL	250
001364172003	WILSON CARVALHO SILVA	29/09/2005	REGULAR	14	PFL	250
001364152046	WILLIAM JOSE GOMES DA SILVA	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	250
001363442011	TANIA ASSIS MOREIRA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	250
001362882070	SANDRA MUNIZ ROCHA RIBEIRO	10/10/2002	REGULAR	14	PFL	250
001591622020	DOLORES CORNELIA PIERSON	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	146
001590002062	DANIEL MACHADO DE LIMA	22/09/1999	REGULAR	14	PFL	146
001588422070	CLARINDA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	145
001587212089	CESAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORREA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	145
001586432020	CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI	19/05/2004	REGULAR	14	PFL	145

001583872054	AURIMAR DIAS RIBEIRO	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	144
001583572038	ATILA FERREIRA PAES LEME	12/05/1988	REGULAR	14	PFL	144
001580742046	ANTONILCE MOREIRA DA SILVA	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	143
001578692038	ANA MARIA PIGNATON CAMARGO DE AZEVEDO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	142
001576582054	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA VILACA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	141
001575682062	AGUILUCY DE ALMEIDA DANTAS	18/11/2002	REGULAR	14	PFL	141
001575582097	AGNALDO DIAS DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	141
001652732070	SELSON ALVES DE SENA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	189
001652342062	SEBASTIANA TEODORIA DE JESUS	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	189
001650662011	ROSALINA JOAQUINA BATISTA	27/09/1993	REGULAR	14	PFL	189
001650362003	ROSA AMERIA ALVES FERREIRA	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	189
001648042070	REGINA LUCIA NEPOMUCENO DOURADO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	188
001643772003	ORLANDO ALFREDO CLIMACO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	186
001642992054	NORA MIRIAM HEIT DE FREITAS	05/01/1988	REGULAR	14	PFL	186
001642162020	NEY BARRETO JUNIOR	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	186
001659732011	VIRGILINA NETO	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	192
001638972011	MARYVAL GUIMARAES PEREIRA	05/01/1994	REGULAR	14	PFL	185
001635522020	MARIA RODRIGUES DA SILVA	27/09/1993	REGULAR	14	PFL	183
001631982054	MARIA ELZA DE ALMEIDA PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	182
001630612003	MARIA DE LOURDES RAPOSO PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	182
001625432089	MARCO TULIO DE CARVALHO	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	180
001623282011	MAGNOLIA PEREIRA DE ANDRADE SOUSA	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	179
001623142011	MADALENA MARIA DA ROCHA	01/03/1999	REGULAR	14	PFL	179
001603432046	HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	258
001601012062	GERSON CASSEMIRO DA SILVA	25/09/1993	REGULAR	14	PFL	149
001600762011	GERALDO MESQUITA FARIA	02/09/1997	REGULAR	14	PFL	149
001598642038	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO MELO	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	149
001594472089	ELIAS VIEIRA ALMADO	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	147
001594422070	ELIAS CORREA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	147
001594412097	ELIAS BISPO DOS ANJOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	147
001594182046	ELIANA ALVES DE CAMPOS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	147
001639262097	MAURILIO MOREIRA SAMPAIO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	185
001065802070	ROMULO DOS SANTOS	28/09/1993	REGULAR	14	PFL	28
001064142020	PEDRO CARLOS LOURENCO DA SILVA	25/09/1993	REGULAR	14	PFL	27
001060192089	MARINETE SANTOS DO REGO	26/09/2006	REGULAR	14	PFL	26
014051032062	JOSE CARLOS GOMES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	174
014050932054	DANIELA NASCIMENTO COSTA ASSIS	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	116
014004272054	FLAVIA DINIZ LIMA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
013711210604	RAUL RICARDO ROSA LIMA	23/02/2005	REGULAR	14	PFL	268
007368512089	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	193
011709152046	HENRIQUE SILVEIRA RETORI	01/10/2005	REGULAR	14	PFL	259
013559292003	GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	49
013090472003	MARIA DO CARMO VERONICA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	179
013078012011	THIELLO ANDRIGO ARAUJO DE MEDEIROS	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	184
013073562070	JOSE EVARISTO SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	167
010365032062	EDNAIRA LESSA LUCAS	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	221
010364632038	ALEXANDRE FRANCA DE ARAUJO	01/11/1995	REGULAR	14	PFL	13
010352912003	MARCELO FAGUNDES GOMIDE	14/09/1993	REGULAR	14	PFL	157
010352562020	ANTONIO OCTAVIO MENEZES DE CARVALHO	06/03/2006	REGULAR	14	PFL	69
007232082003	HELENA MARIA MAGALHAES BITTENCOURT	11/11/2003	REGULAR	14	PFL	6
007111342070	EDMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	14/09/1993	REGULAR	14	PFL	338
007019822038	MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	203
007013622003	CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	193
063589330485	GILBERTO JOSE ZORTEA	30/05/2003	REGULAR	14	PFL	199
063507690523	ALISSON OLIVEIRA MOURA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	26
043636900809	FABIO JOSE NUNES SOUTO	26/04/2005	REGULAR	14	PFL	255
013561842070	JOAO MARIO DUMONCEL HOFF	15/06/2005	REGULAR	14	PFL	109
000942512003	GILBERTO LACERDA CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	4
068522330396	CARLOS MATHIAS MOTA VARGAS	25/06/2006	REGULAR	14	PFL	305
055842750450	SUSANA MORALES DE AQUINO	07/04/2005	REGULAR	14	PFL	198
053566930396	LEILA CAMPOS PACHECO PIMENTA	07/04/2005	REGULAR	14	PFL	305
029776120213	JOANA RODRIGUES DA SILVA	09/08/2001	REGULAR	14	PFL	266
027016951317	REINALDO BATISTA PIMENTEL	07/08/2006	REGULAR	14	PFL	160
018027662003	ROSIDETE MARIA ROSA	02/05/2005	REGULAR	14	PFL	3
017344022062	MARINA IWAKAMI DE ASSIS	07/10/2005	REGULAR	14	PFL	274
016571942003	ANA PAULA GABATTELI VIEIRA	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	79
015978932011	MARIA ESTER MARTINS DE OLIVEIRA	01/03/1999	REGULAR	14	PFL	264
015969792070	RAFAEL GONCALVES AMARANTE	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	267
015746722003	MARIA DAS DORES SARAIVA BORGES DE SOUSA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	179
015745872020	GLENIO FONTENELE VIANA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	176
015743082003	SERGIO EDUARDO SOARES ALLEN	34/2006	REGULAR	14	PFL	325
015728182089	KATIA CHAIBUB ARAUJO DE LEMOS	14/08/2003	REGULAR	14	PFL	22
015728152038	VALERIO ADRIANO DE LEMOS	25/09/2003	REGULAR	14	PFL	23
015528452062	ROZITA BISPO DOS ANJOS	28/06/2001	REGULAR	14	PFL	266
011709572003	RUI PAULO GRASSIO CRUZ	20/03/2007	REGULAR	14	PFL	181
015524882046	ERENILDES DUARTE SILVA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	113
015516862054	MARCO CESAR DA SILVA MANZI	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
015515452011	IGOR EDUARDO VAZ PACHECO DE ABREU	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	249
015512772003	IARA MACHADO DE MELO	29/06/2002	REGULAR	14	PFL	92
015503252097	ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	266
034945090817	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS	16/08/2002	REGULAR	14	PFL	181
014653702020	WAGNER JURUNAN MIRANDA TEIXEIRA	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	46
014652642011	ANA PAULA BEZERRA CARVALHO	28/09/2005	REGULAR	14	PFL	178
019640052062	LEONARDO SALLES DE OLIVEIRA	16/01/2006	REGULAR	14	PFL	296
019615412089	NIXON BRASIL LIMA	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	179
019613722054	SOLANGE ARAUJO FERREIRA	10/05/2004	REGULAR	14	PFL	24
009686852011	WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	199
103944180248	DEGMAR ABREU GUERRA	11/01/2006	REGULAR	14	PFL	345



009674982054	TENILDE SOARES CAPELEIRO	22/09/1993	REGULAR	14	PFL	20
009673452089	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	199
016537072062	JOAO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	177
016536702038	MAURICIO DUARTE BERALDO	24/02/1998	REGULAR	14	PFL	9
042291831066	HADANA GRAZIELA SILVA PEREIRA	26/09/2005	REGULAR	14	PFL	208
042173071082	THIAGO CANDIDO DE QUEIROZ	30/08/2005	REGULAR	14	PFL	318
012797112011	LEONARDO MANFREDINI GUERRA	10/05/2004	REGULAR	14	PFL	189
012796872054	ANTONIO FARIA DO AMARAL	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	78
012796352020	NEUZA RODRIGUES DE AMORIM	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	122
012785872038	MARIA CRISTINA QUARESMA PIMENTEL	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	145
018465072020	MARLENE DA SILVA BARBOSA	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	166
018457602062	JANAINA MOURAO FREIRE	19/01/2006	REGULAR	14	PFL	208
013826652046	MAISA ALMEIDA DE MENDONCA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	174
013825572070	ROSANGELA DE QUEIROZ CAVALCANTI	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	115
013824282070	KETLEY DE ALMEIDA GALINDO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	189
009675122046	MARIA LILA ALVES MIRANDA	16/09/1993	REGULAR	14	PFL	25
001301162003	MARIA DO CARMO SIQUEIRA FONTENELE VIANA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	189
001608462003	IVANA GUIMARAES STOIMENOF DE SOUSA	08/11/2006	REGULAR	14	PFL	188
001605322011	CICERO DE MELO AZEVEDO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	171
001604452070	AMARILDO JOSE BEZERRA	07/02/2006	REGULAR	14	PFL	258
001604172011	HUMBERTO SELIO BRITO LEDA	03/10/1997	REGULAR	14	PFL	150
001603872062	HILTON DANIEL SILVEIRA RAMOS	24/04/2003	REGULAR	14	PFL	150
010381682062	MARIA GORETE OLIVEIRA SANTOS	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	221
007512772054	MIRLA SIMAS MARQUES	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	189
007507652089	CARLA PINHEIRO SANTOS PALMAR	11/01/2006	REGULAR	14	PFL	54
007505652054	PAULO IZAIAS DE MACEDO FILHO	29/09/2005	REGULAR	14	PFL	38
007503292062	NARA LUCIA DE SA FRANKE	23/06/2004	REGULAR	14	PFL	17
007499522038	CARLOS EUFRAZIO DA CRUZ	28/09/1993	REGULAR	14	PFL	126
007498112003	WALTER BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	10/05/2004	REGULAR	14	PFL	268
008225282011	SANDRO ALEX DE SOUSA DIAS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	184
008224792003	RICARDO CARDOSO SOARES	27/09/1993	REGULAR	14	PFL	62
014749180710	MARIA CLEA MOTA DOS SANTOS	12/07/2004	REGULAR	14	PFL	98
001611252097	JOAO LINS DE SOUZA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	175
010883352054	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO PIRES	01/03/1999	REGULAR	14	PFL	166
010883032070	SANDRA MARIA DE JESUS BEZERRA	28/09/2005	REGULAR	14	PFL	180
010882382038	LUCIANA MIGUEL DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
010879812011	RUIDEMAR SIQUEIRA DO NASCIMENTO	22/09/2000	REGULAR	14	PFL	183
010878152070	JUCELIA ALEIXO DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	167
010877572062	EULA ALEIXO DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	175
010877472097	FRANCISCO SILVA DA COSTA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	167
049218000400	OLON RANGEL JUNIOR	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	213
018786622062	JOSE RIBEIRO DA SILVA	14/10/2005	REGULAR	14	PFL	289
013652222020	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA CUSTODIO	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	185
013651842062	TULIUS BETTARELLO XAVIER	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	178
007252802038	MIRTA APARECIDA BRASIL FRAGA	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	184
001309262097	OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	25/09/1993	REGULAR	14	PFL	162
001305432038	MARLENE SILVEIRA CARNEIRO	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	161
001304932038	MARIO FERNANDO ANDRADE JUNQUEIRA	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	161
010888852038	MARCIO FRANCISCO DE ALCANTARA	18/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
078274550396	LENILDO PEREIRA LIMA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	226
074821470141	MARLENE DE ARAUJO	07/08/2006	REGULAR	14	PFL	325
011187992097	SHEILA CRISTINA OTELO	21/09/1993	REGULAR	14	PFL	2
018038782062	LUIZ GUILHERME OLIVEIRA COSTA	04/03/2002	REGULAR	14	PFL	271
018038362003	LAZARO VAZ DA COSTA FILHO	09/11/2004	REGULAR	14	PFL	171
015013392011	ARAI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
015013292046	MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
015000572054	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	171
002157342097	MARGARETH CRISTINA DE HOLANDA FERNANDES	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	133
013210372089	JOELMA RIBEIRO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
013205502011	ANDRE GUSTAVO GONCALVES PEREZ	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	189
013204912020	JONNATAS CARLOS DE ARAUJO COSTA	07/10/2005	REGULAR	14	PFL	174
013202882003	VALDIONORA COSTA	¼/2006	REGULAR	14	PFL	54
013202442089	TELMA DE SOUZA NEVES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	51
009891752070	ADILSON SOUSA OLIVEIRA	27/02/1999	REGULAR	14	PFL	171
009891172003	JUSSARA SOUZA DA SILVA	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	201
009882572003	SIMONE DIHL DA ROCHA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	200
001612952062	JOSE ARAUJO LACERDA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	176
014124722062	CRISTIANO DE ALMEIDA E SILVA	02/04/2001	REGULAR	14	PFL	35
014122912003	TISSIANA DE OLIVEIRA MOTA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
014122762062	MARCELO CORREA LIMA	01/09/2005	REGULAR	14	PFL	110
013143652046	MARINEUSA QUEIROZ DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	167
013143292089	GUSTAVO GONCALVES LABANCA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	236
013136732097	ISABEL CHRISTINA CARVALHO JAJAH	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	335
013136602070	MAURICIO DE LIMA SILVA	26/08/1997	REGULAR	14	PFL	170
010957592062	GISELE VERAS DE ALENCAR	21/09/1993	REGULAR	14	PFL	137
010954832003	TARCISIO SAULO PRISCO	27/06/2005	REGULAR	14	PFL	29
010953832038	LUIZ EDUARDO FLAUZINO DA SILVA	09/07/2004	REGULAR	14	PFL	221
010948592070	EGLEYSON MOTA MONTARROYOS	02/04/2001	REGULAR	14	PFL	254
010944042046	KESIA RODRIGUES SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	223
001618232070	KRISHNA DUTRA CALVO	29/06/2002	REGULAR	14	PFL	177
001616842062	JOSEPHINA KEUI	01/10/1995	REGULAR	14	PFL	66
001614092062	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	176
014125772038	ALEXANDRE DE SOUZA DIMATTEU	06/12/2005	REGULAR	14	PFL	94
001412922020	MARCOS PAGNONCELLI	21/05/2001	REGULAR	14	PFL	93
001446602062	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	103
001446582046	MARLENE APOLONIA DA CRUZ GOMES	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	103
001446502097	MARINALVA PEREIRA DE SANTANA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	103
001445952020	MARIA NAZARE DIAS DE SOUZA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173

001445492097	MARIA JOSE DOS SANTOS	08/08/2006	REGULAR	14	PFL	173
001445352097	MARIA IONE DOS SANTOS SOUZA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001445332020	MARIA INES CORREA COELHO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001445312062	MARIA HELENA SOARES DA CRUZ	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	103
001445222070	MARIA FRANCISCA LIRA ARAGAO	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	103
001445162020	MARIA FELIX DA ROCHA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001445132089	MARIA ETELVINA TAVORA CORREA SILVA	16/05/2001	REGULAR	14	PFL	103
001445112011	MARIA EMILIA FONSECA DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	103
001444962046	MARIA DOMINGOS DE SOUZA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	103
001444842003	MARIA DO ROSARIO MANSILLA IWAKAMI	11/10/2005	REGULAR	14	PFL	174
001444522020	MARIA DE FATIMA JULIANA DAS VIRGENS	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	174
001446632003	MARLENE FRECHIANI	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	103
001444392054	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001444352020	MARIA DAS DORES SOUSA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001444292089	MARIA DA SALETE	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	102
001444152089	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DE ASSIS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001443942011	MARIA AUXILIADORA BARAUNA MACEDO	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001443582054	MARIA ALBANIZA RIBEIRO LOPES REBOUCAS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001443402020	MARCELO MAXIMO REIS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001443092070	MABEL SILVA SERAFIM	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	316
001442892097	LUIZ CARLOS DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001442772054	LUECY LESSE DE SOUSA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001442722046	LUCIMAR ASSIS DE ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	173
001442582097	LINDOMAR FRANCISCO LOPES	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001442262003	JURACI PAULINO DE OLIVEIRA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001442172011	JUDI BARBOSA DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001442072046	JOSENICE NEVES DE JESUS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001444512046	MARIA DE FATIMA FELIX DE SOUZA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001441952070	JOSEFA JULIA DE ARAUJO	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001475172070	MARIA EDNEUSA DA SILVA DE CARVALHO	08/11/2006	REGULAR	14	PFL	113
001475082089	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MARTINS RIOS	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	113
001474112011	MARGONARIA ANTONIETA DE CAMARGO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001471372062	FRANCISCA MARIA CARDOSO DE SOUZA	21/02/2006	REGULAR	14	PFL	111
001471052089	ELIZABETH GARCIA DE FRANCA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	111
001023362054	HILDEBRANDO DE MIRANDA FLOR	17/03/2000	REGULAR	14	PFL	20
001021032062	CARLOS BORBA DE CARVALHO	13/05/2002	REGULAR	14	PFL	19
001020332011	ANAIR FERREIRA MARTINS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	19
001018252062	TEREZINHA DE SOUZA MACIEL	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	53
001017002046	SELMA REGINA	04/04/2006	REGULAR	14	PFL	53
001014852046	PEDRO ROBERTO DAMASO DE OLIVEIRA SOUZA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	52
001014682046	PAULO ROBERTO DALMEIDA	20/07/2001	REGULAR	14	PFL	52
001012052038	MARIA ZENAIDE RABELO DA SILVA	24/02/1999	REGULAR	14	PFL	18
001003992020	JOAO ETELVINO DA SILVA PEREIRA	22/09/1995	REGULAR	14	PFL	16
001434972070	CARLOS ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	¾/2006	REGULAR	14	PFL	99
001434942020	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	99
001434622046	AUMEZINDA JOSE DO MONTE	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	99
001434442062	ANTONIO VALERIANO CALO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001434092089	ANTONIO GONCALVES DANTAS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001433032020	ALBA SEABRA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	99
001432742054	ADALBERTO FERNANDES DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	99
001432692097	ABADIA DOMINGAS CORREA VILANOVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	99
001430742020	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	27/09/2001	REGULAR	14	PFL	98
001430442003	MARGARETH CRISTINA DE LIMA CUNHA	08/02/2001	REGULAR	14	PFL	176
001436402062	EDUARDO PIETRO VIEIRA	21/11/1987	REGULAR	14	PFL	100
001426202062	JORGE ANTONIO FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	97
001425242020	JAMES HILTON REEBERG	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	96
001424452097	ILDA BISINOTTI	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	96
001424332054	IBERILDA MELLO SILVA	20/10/1987	REGULAR	14	PFL	96
001422232054	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	28/06/1993	REGULAR	14	PFL	96
001421072070	ERALDO MATEUS PORTUGAL	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001421012089	ENIO BARBOZA DOS SANTOS	12/09/2005	REGULAR	14	PFL	95
001418742020	CLAUDIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	19/08/2004	REGULAR	14	PFL	95
001418592097	CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	95
001417522054	AVERALDO JOSE DE QUEIROZ	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	94
001417282020	ARMANDO RAPHAEL MORAES RIOS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	94
001417252089	ARLI MELLO SILVA	22/10/1987	REGULAR	14	PFL	94
001416682054	ANTONIO BALBINO FERREIRA DA SILVA	05/10/2005	REGULAR	14	PFL	94
001415192003	ALBERTO CASCAIS MELEIRO	22/05/1997	REGULAR	14	PFL	94
001413312070	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	07/06/2001	REGULAR	14	PFL	93
001426782089	JOSE FRANCISCO ARAGAO	11/12/2005	REGULAR	14	PFL	97
001441922020	JOSEFA CARMELITA SILVA FRANCA	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001441882046	JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001441832038	JOSE VIEIRA DE CARVALHO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	102
001469412003	ANTONIA DAS CHAGAS MOURA	20/09/2006	REGULAR	14	PFL	111
001468322046	WANDERLEI DE VARGAS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	110
001467772089	VERA LUCIA CORREIA DE FREITAS	25/10/1996	REGULAR	14	PFL	110
001467342046	VALDIMIR FELIX DA SILVA	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	110
001466162003	SILVIO DA SILVA MACEDO	13/03/1990	REGULAR	14	PFL	110
001465722046	SERGIO AUGUSTO CONFORTE	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	109
001462162046	ODVARDO CORREIA BRITO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	173
001455092054	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	106
001451342003	FRANCISCO WILSON DE LIMA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001451212097	ELIETE GOMES DA SILVA	23/02/1999	REGULAR	14	PFL	105
001451172003	EDUARDO COUTINHO LINS	24/09/1993	REGULAR	14	PFL	105
001446652070	MARLETE JOSE CAMBRAIA COSTA	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	103
001450592003	WALDIR ANTONIO GERVASIO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	104
001450582011	WALDELY NERIS CAMARGO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001450132011	TIANA ALVES DE OLIVEIRA LEITE	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	104



001450122038	THOMAZ FERNANDES CAVALCANTE	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	104
001449192020	SANDRA FONSECA DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001449102097	SADI LUIZ GONCALVES	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	104
001448962003	ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	174
001448402046	RAUL BARBOSA DA SILVA	09/09/2003	REGULAR	14	PFL	104
001448202003	RAIMUNDO DE AGUIAR PORTELA	25/10/1995	REGULAR	14	PFL	104
001448162011	RAIMUNDO BEVENUTO DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	104
001447822038	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	104
001447762097	PAULA BARBOSA DE SOUSA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	103
001447202038	NATALINA DA SILVA DI PIETRO VIEIRA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001447122020	NADIR DA FONSECA SILVA	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	174
001447052003	MIRIAN BATISTA LOPES DE AZEVEDO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001450652046	WILSON DOS SANTOS LIMA	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	104
001475612046	MARIA HELENA DE PAIVA	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	95
001436082020	DOMINGOS ALEXANDRE DE LIMA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001435992003	DINARIA SILVA	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	100
001435962054	DEVANIR FRANCISCO DE PAULA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001435952070	DEUZENICE MARIA DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001435462097	CLAUDIO HENRIQUE LEAL DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	99
001003652089	JANE PINTO	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	15
001002792011	IEDA IRES LAUERMANN	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	15
001000562003	ESTELLETO DA CUNHA RODRIGUES	23/04/1987	REGULAR	14	PFL	14
000995812097	ANICETA MARIA DE SANTANA	28/06/1993	REGULAR	14	PFL	13
000993762003	WILSON CARLOS NEVES CHAGAS	30/09/1997	REGULAR	14	PFL	207
000989772003	ROSIMARY FERREIRA DE CASTRO	16/01/2006	REGULAR	14	PFL	206
001024272020	JOSE BENICIO SAMPAIO SOBRINHO	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	20
000985102046	MOEMA MEIRELES AREIAS	25/10/1995	REGULAR	14	PFL	205
000984952070	MIRIAN GISELE MARQUES	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	205
000982292062	MARIA INES LIMA DOS ANJOS	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	204
000979732020	MARIA BERNADETE SANTOS LIMA	22/11/2005	REGULAR	14	PFL	12
000979062062	MARCOS JOSE FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	12
000978932003	MARCO AURELIO SILVA DOS SANTOS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	12
000975492046	JOSE WALDSON DE OLIVEIRA CAMPOS	10/04/1990	REGULAR	14	PFL	11
000974182089	JORGE RODRIGUES DE QUEIROZ	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	11
000969082070	FLAVIO ROGERIO HAUTSCH REINEHR	28/03/1995	REGULAR	14	PFL	9
000968882097	FERNANDO HOMERO BRITTO	18/06/1993	REGULAR	14	PFL	9
000964982003	DAGOBERTO RODRIGUES DE MOURA FILHO	22/09/1995	REGULAR	14	PFL	8
000954902003	MARIZA LEDO PIO DE ABREU	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	50
000952442038	MARIA DE JESUS GOMES MARTINS	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	50
000950002097	LUZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	6
000947872038	JURANDIR DE ALMEIDA MAIA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	5
000987122038	PATRICIA CRESPO ALVES NEGRAO MARQUES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	205
000947242054	JOSE PEDRO ALVES	20/07/1997	REGULAR	14	PFL	5
001122502097	ROSA MARIA MENDES CROPALATO BASTOS	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	235
001122142020	ROGERIO REIS DE AVELAR	02/10/2001	REGULAR	14	PFL	255
001120352020	RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SA TELES	04/02/2000	REGULAR	14	PFL	234
001119122054	PAULO JOSE BEZERRA DUARTE	18/10/2006	REGULAR	14	PFL	234
001117932097	OLAVO DE SOUZA RIBEIRO FILHO	28/09/2005	REGULAR	14	PFL	234
001117902046	OISENIS ALMEIDA CARVALHO	27/04/1988	REGULAR	14	PFL	234
001112412046	MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/04/2001	REGULAR	14	PFL	232
001109302089	MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA PINTO	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	231
001104392003	MARCIO COSTA BERUTTI	28/09/2005	REGULAR	14	PFL	45
001104092089	MARCIA JEOVANIA RAMOS	21/05/1997	REGULAR	14	PFL	45
001094832011	JOAO BATISTA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	42
001092952020	ISABEL RODRIGUES SALES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	42
001090952003	GUILHERMANDO DE FATIMA OLIVEIRA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	41
001090712020	GLAUCIA GILKA DE OLIVEIRA LIMA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	41
001088412062	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	14/07/1987	REGULAR	14	PFL	40
001024972038	LEIDE LUCIA SARAIVA MARINHO	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	20
001083042003	DIELSON ANTONIO LEAO DOS SANTOS	01/09/2005	REGULAR	14	PFL	39
001082982011	DEUZUITE MONTEIRO ANDRADE	13/09/2001	REGULAR	14	PFL	39
001082872062	DERALDO LOPES PINTO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	39
001082652054	DEMOSTHENES BITTENCOURT JUNIOR	18/11/1993	REGULAR	14	PFL	39
001045732038	ILZA VIEIRA DOS SANTOS	28/09/1993	REGULAR	14	PFL	34
001045152062	HERBERT FERNANDES VIANA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	34
001042002097	ERONILDO VICENTE GOMES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	33
001036992089	CELIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	29/09/1993	REGULAR	14	PFL	31
001035752046	BALTASAR ROMERO SILVA	17/03/2005	REGULAR	14	PFL	31
001034102038	ANNIBAL RODRIGUES MOREIRA	20/06/2001	REGULAR	14	PFL	349
001031592070	ADAILDE RODRIGUES SANTOS	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	30
001029662054	ROGERIO OLIVA CORTEZ	21/10/1995	REGULAR	14	PFL	22
001029642097	ROBERTO SOARES DA SILVA	25/09/2003	REGULAR	14	PFL	22
001027942089	MARIO SERGIO DA COSTA RAMOS	13/01/2006	REGULAR	14	PFL	14
001025212003	LINDEMBERG LOPES DIAS	03/03/1988	REGULAR	14	PFL	20
001087652070	FERNANDO FRANCO FERREIRA	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	40
001124282054	SERGIO AUGUSTO PRESA	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	236
001081632020	CRISTIANE ANDRE CRESPO	22/09/1993	REGULAR	14	PFL	38
001078362046	BENEDITO RAIMUNDO	19/08/2004	REGULAR	14	PFL	37
001077862046	ATAIDE FELISARDO DOS REIS SILVA	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	37
001075322020	ANGELA MARIA DE SOUZA	27/10/1993	REGULAR	14	PFL	37
001073322003	ALFREDO ALMEIDA BARROS	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	36
001068322062	SONIA APARECIDA ABRA	23/09/1993	REGULAR	14	PFL	28
001067322003	SELMA AZEREDO CASAGRANDE	05/11/1999	REGULAR	14	PFL	28
001441732062	JOSE SILVA CARDOSO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	101
001441352038	JOSE MARIA DE AZEVEDO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	101
001440712038	JOSE CARLOS DA CRUZ	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	101

001440662070	JOSE BALBINO DA SILVA	01/03/1999	REGULAR	14	PFL	173
001440602089	JOSE ANTONIO LOPES	26/10/1993	REGULAR	14	PFL	101
001440572089	JOSE ANTONIO DE SOUZA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	101
001440452046	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	101
001440412011	JORGE ANTONIO DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	101
001440392003	JONATHAN CARLOS COSTA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	101
001440362054	JOEL DA ROCHA EUGENIO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	174
001439532070	ISRAEL AGUIAR DE SA	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	174
001439452062	IRINALDO GOMES DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	174
001439362070	IRACEMA FRECHIANI PONTES	11/12/1987	REGULAR	14	PFL	101
001438872054	HELENA PEREIRA GUEDES DIAS	30/10/1996	REGULAR	14	PFL	316
001436432003	EDVALDO JOAQUIM RICARDO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001438602038	GILVANDERLEY GOMES APOLINARIO	31/10/1985	REGULAR	14	PFL	100
001438582011	GILVAN MADUREIRA ROCHA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001438542097	GILSON FONSECA DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001438472062	GERSILENE OLIVEIRA MONTEIRO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001438092038	FRANCISCO WILLIAM MONTEIRO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001438012089	FRANCISCO RIBEIRO LEITAO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001437732097	FRANCISCO FELIX REBOUCAS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001437612054	FRANCISCO DE ASSIS BISPO DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001437492062	FRANCISCO AZEVEDO FILHO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001437412003	FRANCISCA NATALIA OLIVEIRA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001437372020	FRANCISCA MADEIRO TELESIO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001437362046	FRANCISCA FERNANDES TEIXEIRA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001436842089	ERIONALDO DE SIQUEIRA MAXIMO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	100
001436702089	ELZELY NERIS CAMARGO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
001436642038	ELIZETE DA SILVA FARIAS	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	172
001438842003	HELENA BARBOSA DANTAS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	173
007449442054	HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/03/2006	REGULAR	14	PFL	136
001659342003	VICENTE DE PAULA ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	192
001659192070	VERA MARIA PRUDENTE RIBEIRO	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	192
001658552070	VANESSA BATISTA BORGES DA SILVEIRA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	191
001657582054	VALDELICIO FELICIO DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	191
001656232062	TEONIA BRANDAO LEDA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	191
001656152054	TELMA MARIA SANTOS VIEIRA	06/03/2002	REGULAR	14	PFL	191
001655192011	SUELI BRANDAO RIBEIRO DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	190
015499102038	MARIANA DA COSTA VIEIRA	24/01/2003	REGULAR	14	PFL	273
014999382020	RAFAEL BRANDAO RIBEIRO DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	176
014998382062	JANDIRA FLORENTINA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	171
014996042097	ALESSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	11/10/2005	REGULAR	14	PFL	264
014992702011	ROSANGELA JOSE FELIPE	03/10/2005	REGULAR	14	PFL	301
014992692089	ANDRE MARTINS RIOS	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	117
014990382054	PAULO BOLIVAR MELLO	16/09/2005	REGULAR	14	PFL	57
011790772062	ADRIANO CELSO DE ALMEIDA SANTOS	22/02/1999	REGULAR	14	PFL	5
011788072003	EDMAR CABRAL DA SILVA JUNIOR	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	214
011781912020	CLAUDIA CRISTIANI DE SANTI	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	180
015526512089	JOSE OTONIR DE AGUIAR	30/07/1999	REGULAR	14	PFL	267
015228832054	FRANCISCO JOSE DE LIMA GOMES	16/02/2004	REGULAR	14	PFL	83
001284842038	GILBERTO FREITAS CELESTIN	28/09/2005	REGULAR	14	PFL	192
001280072046	EGUINALDO JOSE DE SOUZA	18/12/1994	REGULAR	14	PFL	73
001278582046	DIOCESMAR FELIPE DE FARIA	21/09/2004	REGULAR	14	PFL	72
001278382003	DEUSAMAR MUNIZ DE SOUZA	24/09/1993	REGULAR	14	PFL	72
001277882003	DAVID DE OLIVEIRA	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	72
001277832097	DARLINDA MARIA DA CONCEICAO	30/03/2006	REGULAR	14	PFL	72
001592372089	EDDA BRANDI RIBEIRO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	147
007447732062	ANTONIA ALICE DE CAMPOS	13/01/2006	REGULAR	14	PFL	74
007447282003	ADRIANA CABRAL DOS SANTOS	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	4
007447082062	DULCELINA DA CRUZ LIMA	09/07/1997	REGULAR	14	PFL	101
001672012003	SONIA MARIA DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	171
001671802046	WALTER MONTEIRO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
001671602003	SONIA NOGUEIRA DE CARVALHO	22/07/1995	REGULAR	14	PFL	170
001671372054	REGINA CELIA DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
001671192070	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	170
001671122003	MILTON MENEZES	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	170
001670962046	MARIA MARTINS DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
001670892011	MARIA LINDALVA BARROS SERRA	17/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
001670722070	MARIA DE LOURDES GALDINO	18/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
001670652046	MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	170
001665272089	RAIMUNDA ALVES FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	167
001665042097	NELSON RAIMUNDO DA SILVA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	167
001664932003	MARLI PEREIRA DE SOUSA	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	167
001660022003	WAGNER RIBEIRO DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	192
001664732054	MARIA JOSE DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	167
001663912070	JOSE QUEIROZ DA SILVA	21/09/1993	REGULAR	14	PFL	167
001663552003	JOAO BISPO GONCALVES	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	166
001663542020	JOAO BATISTA FERREIRA COSTA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	166
001663252097	HEDY TEREZA ROCHA	03/01/1980	REGULAR	14	PFL	166
001663232020	GILMA LINS COSTA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	166
001662892097	EURIDES ANTONIA XAVIER	20/09/1993	REGULAR	14	PFL	166
001662672089	DINORA JOSE BORGES	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	166
001661982011	ANA DAMASCENO DE BRITO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	326
001661972038	ALTAMIRA CALAIS DE SOUSA	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	166
001661962054	ALFREDO DE SOUSA OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	166
001661882046	AGUIMAR PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	166
001661142003	YARA FARIA XAVIER	16/07/2004	REGULAR	14	PFL	192
001660242011	WALTENIO PINHEIRO SILVA	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	192
001664902054	MARILUCIA DOS SANTOS DIAS	03/01/1980	REGULAR	14	PFL	331
001475712011	MARIA HELOISA TEIXEIRA MENDONCA	29/09/1993	REGULAR	14	PFL	113



001516632097	PAULO EUGENIO SOARES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	198
001516402003	OSMAR DAMASCENO FILHO	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	198
001512222062	MARIA APARECIDA GUIMARAES DE ALMEIDA	29/09/1993	REGULAR	14	PFL	197
001510852011	LUIS FLAVIO CIARALLO CORDEIRO	08/09/1995	REGULAR	14	PFL	196
001510212054	LEILA CARVALHO DE CARVALHO	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	196
001509662070	JUAREZ DE CARVALHO PARREIRA	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	196
001505152070	FLAVIO RODRIGUES COUTO	20/09/1993	REGULAR	14	PFL	195
001504502097	EMILIO CESAR DE CARVALHO	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	194
001503362070	DENISE MENDONCA DAMASCENO	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	194
001501792089	BONIFACIO GONCALVES PINHEIRO MAXIMO	10/09/1993	REGULAR	14	PFL	193
001501622038	BENEDITO AGOSTINHO TAVARES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	193
001498922046	ADAUTO ALTINO DA SILVA	10/12/2002	REGULAR	14	PFL	193
001575472038	ADRINA QUEIROZ GOIS	18/11/2005	REGULAR	14	PFL	141
001569542062	SEBASTIANA VIEIRA	27/09/1993	REGULAR	14	PFL	139
001559082070	LUIZA DALVA RODRIGUES PAIVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	135
001556322003	JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	28/09/1993	REGULAR	14	PFL	135
001555082011	JOAO DE DEUS FRANCISCO DE ALMEIDA	22/09/1995	REGULAR	14	PFL	134
001565202062	NILZA VIEIRA DA SILVA	27/09/1993	REGULAR	14	PFL	137
001554372097	IVAN PEREIRA DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	134
001552552046	GERALDA FERREIRA CALAIS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	133
001552542062	GERALDA FELIX DA SILVA	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	133
001548662020	CUSTODIO PROCOPIO DA SILVA	24/09/1993	REGULAR	14	PFL	132
001546302097	ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	13/01/1988	REGULAR	14	PFL	131
001545062003	ALFREDO FERREIRA DE LIMA	08/04/2006	REGULAR	14	PFL	131
001542452011	TAUNAY NUNES DE FREITAS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	130
001538742089	OLGA CRISTINA PEIXOTO PEDRA	24/01/2000	REGULAR	14	PFL	129
001531912038	LUIZ GONZAGA THEODORO	03/01/1985	REGULAR	14	PFL	127
001531262038	LOIDE VASCONCELOS PEREIRA	30/09/1993	REGULAR	14	PFL	127
001568162070	ROBERTO NEVES ALMEIDA	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	138
001567952003	RITA XAVIER BARRETO	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	138
001567682038	RICARDO MENDONCA DAMASCENO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	138
001566122011	PEDRO GOMES DE SOUSA	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	138
001565252070	NOEL PEREIRA DE BRITO	07/02/2006	REGULAR	14	PFL	137
001555062054	JOAO CONEGUNDES DE MEDEIROS NETO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	134
001362852020	SANDRA MARA DIAS ABADÉ	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	250
001290832054	JOSE FERNANDES DE LIMA	26/08/1997	REGULAR	14	PFL	157
001359122062	MARIA APARECIDA DE FARIA MACHAY	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	249
001393032003	RAIMUNDA MARTINS CAVALCANTE	05/12/1987	REGULAR	14	PFL	252
001388672038	MARIA DA GRACA FELIX DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	87
001385402020	JOSE ILDUILSON BENIGNO	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	86
001385382003	JOSE HONORATO DE LIMA	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	86
001382882089	GRACILIANO LACERDA DA FONSECA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	85
001382072011	FRANCISCO BAZILIO CAVALCANTE	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	85
001380042046	DARLENE ALVES DE CARVALHO	29/09/2005	REGULAR	14	PFL	85
001378102046	ANTONIO LISBOA DOS SANTOS FILHO	22/11/1987	REGULAR	14	PFL	84
001374742054	ISABEL CRISTINA GARRIDO PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	251
019644482054	ACASSIA PINHEIRO DA SILVA	08/10/2005	REGULAR	14	PFL	312
019640972089	LARISSA VANDERLEI RIBEIRO	27/06/2005	REGULAR	14	PFL	313
001297992062	MARGARIDA ARAUJO DOS SANTOS	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	159
001295282046	LUIZ CARLOS GOMES CORTES	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	170
001294532097	LUCIA MARIA DA SILVA MARINHO	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	158
001360502070	MARIA OLINDA DA ROCHA	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	249
001125022089	SILVIA MARIA REIS MARTINS	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	236
001178792020	EURIPEDES ANTONIO SOUZA GERALDO	23/03/2006	REGULAR	14	PFL	218
001177362020	ANTONIO BONFIM CARVALHO TELES	03/05/2004	REGULAR	14	PFL	218
001172162062	MIRACI FILGUEIRAS DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	216
001169772070	MARIA CERLI PINHEIRO DA SILVA	02/05/1997	REGULAR	14	PFL	57
001169262020	MARCOS ROGERIO ROCHA MENDLOVITZ	02/01/1986	REGULAR	14	PFL	57
001167622062	LEANI GONCALVES DE CARVALHO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	57
001167112011	JOSINA NEVES BRAZ	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	56
001166962046	JOSE RIBEIRO DO VALLE	18/02/1994	REGULAR	14	PFL	56
001165912070	JOAO JACQUES BARRETO CAVALCANTI	27/02/1999	REGULAR	14	PFL	56
001165472003	JAILSON ALVES DE LIMA	06/08/2001	REGULAR	14	PFL	56
001163492038	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA MOTA	26/06/1993	REGULAR	14	PFL	55
001162052054	EDMAR CABRAL DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	55
001160832046	CELSO DEOLINDO	06/08/2001	REGULAR	14	PFL	54
001159572070	ANTONIO CURCI HERREIRO	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	54
001158642038	ALCIDES JOSE MORAES DE CARVALHO	01/11/1995	REGULAR	14	PFL	54
001179732003	IRIS LARANJEIRA DE ANDRADE	14/06/1993	REGULAR	14	PFL	219
001153622054	VERA RODRIGUES CARDOSO	02/04/2001	REGULAR	14	PFL	211
001151732089	SONIA MARIA DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	210
001151092062	SERLEI SALVADOR DE CARVALHO	19/10/1993	REGULAR	14	PFL	210
001144912003	FLAVIO HENRIQUE GADBEM FIGUEIROA	27/06/2005	REGULAR	14	PFL	208
001144602003	ELZA MARQUES	25/09/2003	REGULAR	14	PFL	208
001142022003	OTAVIO VERISSIMO SOBRINHO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	49
001141932070	ONOFRE JOSE DE MORAES	08/01/1994	REGULAR	14	PFL	49
014548802011	ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	82
014538832003	THAIS FERREIRA DE MIRANDA	29/06/2004	REGULAR	14	PFL	208
010365782089	CLERISTON MARQUES LOURENCO	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	221
013945962038	JOAO GILBERTO VAZ	13/01/2006	REGULAR	14	PFL	233
013636612089	DANIELY ELAINE DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	174
013635372097	MARCIA BORGES SANTAREM	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	167
012871370116	CELSO MAMEDE LIMA	11/11/1991	REGULAR	14	PFL	137
011714962046	LEONARDO MOREIRA PRUDENTE	17/02/2005	REGULAR	14	PFL	148
011545722003	LINDOLFO ALVES GONCALVES	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	166
010741922054	RICARDO CARVALHO NASCIMENTO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	314
009523712054	ANATALIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
009627722038	VITOR LUIZ PEREIRA VARGAS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
009624832003	LEONILDA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	238
009623292097	FRANCISCO SOARES NETO	02/05/1997	REGULAR	14	PFL	250

009617402003	CARLOS GUIMARAES DE ALMEIDA	30/09/1993	REGULAR	14	PFL	201
009610842070	CARLOS BORBA DE CARVALHO FILHO	12/05/2005	REGULAR	14	PFL	221
009609222097	ANDREY JHEMISON PORTELA CORREIA	14/07/2005	REGULAR	14	PFL	221
008455992062	ANNE CHRISTINA DA SILVA	¾/2006	REGULAR	14	PFL	117
008445792062	ARLENIO DE OLIVEIRA MINEU	15/12/1993	REGULAR	14	PFL	23
008445272038	SOLANGE BARBOSA	28/09/2005	REGULAR	14	PFL	171
014131042089	FABIO MAURICIO PEIXOTO BRAGA	24/02/1999	REGULAR	14	PFL	160
008440362003	MARCELO CLAUDIO PEREIRA PONTES	30/09/2006	REGULAR	14	PFL	251
008437951457	ANTONIO VITORINO ALVES	04/10/2004	REGULAR	14	PFL	139
007529892097	RODRIGO MARQUES BATISTA	04/10/2001	REGULAR	14	PFL	59
007523042011	ELEMIR SANTOS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
007522062011	FATIMA REGINA DOS SANTOS	13/05/2002	REGULAR	14	PFL	80
007521362070	CLEISMAR FERNANDES DE FARIAS	14/10/2005	REGULAR	14	PFL	171
002988112097	EURIDICE MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	04/01/1988	REGULAR	14	PFL	203
002757981120	MIRIAM ALENCAR PARGA	16/04/2001	REGULAR	14	PFL	220
002728652062	ALMIRO SERGIO DA SILVA REIS	01/10/1997	REGULAR	14	PFL	54
002440632062	FLAVIA PACHECO FERREIRA	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	337
015041872054	WAGNER GIL SANTOS DE ALMEIDA	24/09/1999	REGULAR	14	PFL	91
015039972089	ARMANDO RUI FARAONE	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	180
015020112089	FRANCISCO GOMES DE SA NETO	16/04/2001	REGULAR	14	PFL	196
014132792062	RAQUEL TEIXEIRA MAIA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	35
014131392003	TIAGO SILVA LOPES XAVIER	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	192
008441242038	LUIZ VIDAL DA SILVA	27/09/1999	REGULAR	14	PFL	63
013647392038	MARINALVA GONCALVES COSTA	18/08/2004	REGULAR	14	PFL	96
008207682020	JOSE GEOVAN ALVES RODRIGUES	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	149
007574832054	ALESSANDRA RITA DE ARRUDA LOPES	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	187
007572112054	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	195
007572102070	ELIANE MARIA DE SOUZA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	194
007559942011	CARLOS ALBERTO ALCANTARA FERNANDES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
007557712003	ALESSANDRO FILGUEIRAS DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	209
007554412097	GUILHERME VERAS DE ALENCAR	27/09/1993	REGULAR	14	PFL	195
007495932054	VALMAR MAGALHAES VERAS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	16
007490622038	JOSUE ALVES E SOUZA	26/06/1993	REGULAR	14	PFL	95
007489932054	ADRIANO FORTALEZA BRANDES	21/06/1993	REGULAR	14	PFL	177
007484542020	PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA PAGY	12/09/2005	REGULAR	14	PFL	81
007483532089	LAURIMELE ELIAS PAGY	12/09/2005	REGULAR	14	PFL	80
001331282003	ISIS SOUSA MOURA	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	241
001330372038	HELIO FERREIRA VIEIRA DA SILVA	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	241
001329742003	GILDO SIMOES	10/12/1987	REGULAR	14	PFL	78
008208332062	ROMILDO APARECIDO GOMES	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	169
001323492003	CARLOS BENEVENUTO PEREIRA DA SILVA	26/01/1988	REGULAR	14	PFL	77
001323122011	BENONE JERONIMO FERREIRA	10/05/1988	REGULAR	14	PFL	76
001320282097	ALBERTO FERNANDES DE SOUSA	24/06/2004	REGULAR	14	PFL	76
001317992070	VASCO CICERO AZEVEDO JAMBO	22/01/1988	REGULAR	14	PFL	325
001315762054	SONIA MARIA COSTA FERREIRA	28/06/1993	REGULAR	14	PFL	164
001315272070	SILVIA REGINA TORQUATO JAMBO	27/01/1988	REGULAR	14	PFL	325
000793552089	MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	26
000736522003	SONIA URUINO	16/10/2005	REGULAR	14	PFL	173
000693122003	ELISABETE DAS NEVES RODRIGUES SOARES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	319
013916272003	FRACIENE GOMES DE ARAUJO	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	55
016021872089	ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA	20/02/1999	REGULAR	14	PFL	267
015226592003	FRANCISCO CHAVES DO NASCIMENTO NETO	14/03/2006	REGULAR	14	PFL	176
015222222054	VICENTE VIEIRA DA SILVA	21/11/2005	REGULAR	14	PFL	89
015218622070	WILSON SANTOS DE ANDRADE	29/09/2005	REGULAR	14	PFL	9
015212392046	JOVANIA BATISTA DE SOUZA	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	168
015212362003	NUBIA PINTO PAIVA	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	168
015211952097	RICARDO LUIS SILVA ALVES	29/09/2005	REGULAR	14	PFL	12
014861862003	ISIS FABIANE DE SOUZA UCHOA	20/03/2007	REGULAR	14	PFL	170
014858662054	CID ROBERTO BERTOZZO PIMENTEL	29/09/1997	REGULAR	14	PFL	15
014857392011	SERGIO BRITO ELOI	25/11/2005	REGULAR	14	PFL	88
014854972003	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	166
014854392020	ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	222
013043000353	ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	16/03/2005	REGULAR	14	PFL	230
003926101198	FRANCISCO DA SILVA DE CARVALHO	05/02/2003	REGULAR	14	PFL	339
003903092054	VILMA MACHADO DE OLIVEIRA	17/06/1993	REGULAR	14	PFL	139
000020132038	FRANCISCO RAIMUNDO ALVES DA SILVA	15/09/2006	REGULAR	14	PFL	35
001670622003	MARIA DALVA BORGES DE OLIVEIRA	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	170
001670592003	MARIA CANDIDA DE SOUZA SANTOS	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	170
001670582011	MARIA APARECIDA GALDINO	23/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
001670572038	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA APOLONIO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
001670402097	LUCIO LUIZ GOMES	23/06/2005	REGULAR	14	PFL	170
009647852062	PAULO EDUARDO COELHO PORTILHO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	259
001670182020	JOSE ONORIO DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
001669482062	FILOMENA JULIANA DE MENDONCA	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	169
001669222020	DEBORA DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
001668942038	AUGUSTA MARIA GOMES	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	169
001668612070	TEREZA LOPES DINIZ	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	169
014344752003	FLAVIA RENATA TAVERNARD TRINDADE BRAZ	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	3
012606342003	LEILA AIRES CERQUEIRA GUTH	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	188
012602872062	ELIENE RIBEIRO DAMASCENO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	224
012600872038	SILVANIA OLIVEIRA ROCHA	02/03/1999	REGULAR	14	PFL	125
012599752011	ILDA MARIA DA FRAGA MAGALHAES	06/08/2001	REGULAR	14	PFL	224
010217282020	MARISETE RODRIGUES DE CARVALHO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
010209232097	ANTONIO RAIMUNDO DO CARMO	20/09/2006	REGULAR	14	PFL	152
010207402062	CINTIA ELEUSE LETTIERI FONSECA	28/06/1993	REGULAR	14	PFL	253
010202902003	RENATA SANCHES URZEDA	18/02/1999	REGULAR	14	PFL	105
000262962305	LUIZ FERNANDO MOUTA MOREIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	304
001670342046	LOURDES GOUVEIA SANTANA	27/07/1995	REGULAR	14	PFL	170



016021232011	NEIDE VIEIRA DA CONCEICAO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	264
016014342003	LUCIANO CABRAL FERREIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	267
015989312038	FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE PEREIRA	05/05/2006	REGULAR	14	PFL	291
015984192020	LUCINETE MARIA DOS ANJOS	14/10/2005	REGULAR	14	PFL	264
011988462003	JULIANA LOBO DE OLIVEIRA	21/02/2002	REGULAR	14	PFL	260
011983342054	ANA CLAUDIA MOREIRA SAMPAIO	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	141
013132462062	RAIMUNDO NONATO VIANA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	258
012518002003	PAULA MARTINS FERREIRA	25/10/1995	REGULAR	14	PFL	103
012514712038	PAULO GUSTAVO DE ARAUJO PAIVA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	49
012513382054	ERENILDA DIAS DE REZENDE	07/10/2005	REGULAR	14	PFL	122
001519602038	ARI CORREA DE OLIVEIRA	03/01/1986	REGULAR	14	PFL	123
011577792070	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	13
010865392003	WEBER TEIXEIRA DA SILVA NETO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	241
010861642054	GUSTAVO COELHO PORTILHO	01/11/1995	REGULAR	14	PFL	259
010860162097	VICENTINA CORREA DA SILVA RAMIRO	13/02/1988	REGULAR	14	PFL	129
010860152003	ATACIL RAMIRO DE CAMPOS	12/02/1988	REGULAR	14	PFL	130
010859852038	ROSANE MARIA DA SILVA PEREIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	187
006985492011	CLAUDIONOR PEDRO DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	203
001529552020	JOSE HUMBERTO ALVES DE AMORIM	24/10/1995	REGULAR	14	PFL	126
001529092097	JOSE CARLOS FRAIZ VASQUES	24/08/1987	REGULAR	14	PFL	126
001528752003	JORGE NELSON PORTUGAL LEMOS	26/02/1999	REGULAR	14	PFL	126
001528312097	JOAO HENRIQUE BENEVIDES GOMES	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	126
001527112089	IRENE CALDAS RODRIGUES	20/02/1999	REGULAR	14	PFL	125
001526892089	ILKA MACHADO ROCHA	22/02/1999	REGULAR	14	PFL	125
001524232020	FABRICIO CORREIA DE SOUZA NETO	25/09/1993	REGULAR	14	PFL	125
001521582062	CREUZA BITENCOURT DE AMORIM	01/11/1995	REGULAR	14	PFL	124
010875162062	MARIA DA CONCEICAO LIRA DE CASTRO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	167
010874742070	HILDA DE LIMA SILVA	26/08/1997	REGULAR	14	PFL	169
010873452070	EDIVAN ALVES RODRIGUES	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	167
010872142003	MARLUCIO MALHEIROS DA FRANCA	05/12/2001	REGULAR	14	PFL	211
009877392089	REGIA FLAVIANA PEREIRA DOS SANTOS	24/10/1995	REGULAR	14	PFL	157
009867182003	GLAUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	216
009857562070	JOILSON CARVALHO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PFL	146
009223302046	SELMA BRITO SANCHES	20/10/1993	REGULAR	14	PFL	66
009604882003	DERLI DE OLIVEIRA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	170
009603422054	MARIA DE LOURDES DA SILVA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	169
009603112054	MARCIO NUNES DE SOUSA	25/09/1999	REGULAR	14	PFL	167
009601682062	ROBERTO CARLOS OLIVIERI	18/06/1993	REGULAR	14	PFL	153
009599382003	NILO ROBERTO RODRIGUES COSTA	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	177
009599232011	JOSE DIAS CARDOSO NETO	31/10/1996	REGULAR	14	PFL	56
009857002011	SUED SOUZA SANTOS	25/02/1999	REGULAR	14	PFL	200
007452482097	JOAO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA NETO	20/10/1987	REGULAR	14	PFL	100
199808250124	KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	22/08/2005	REGULAR	14	PFL	174
038020811058	BEATRIZ CORREA DE JESUS	13/04/2004	REGULAR	14	PFL	134
024459360248	DILSON CLEMENTINO DA SILVA	28/09/2005	REGULAR	14	PFL	280
017600062054	THIAGO WAKO MENDES	10/10/2005	REGULAR	14	PFL	274
017597792003	RODRIGO ALVES VIEIRA	07/10/2005	REGULAR	14	PFL	274
191822900167	MARIA DO CARMO SARMENTO GONCALVES	17/07/2002	REGULAR	14	PFL	278
017442412097	AROLDO BEZERRA DE CARVALHO	07/10/2005	REGULAR	14	PFL	274
142625690183	ROSA MARIA BURLE ROSADO	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	311
001643952097	OSCAR PERNE DO CARMO	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	186
001642352097	NIDIA MARIA DE AVILA FURIATI	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	186
001640232020	MIRIAM SILVA CIBREIROS DE SOUZA	05/12/1996	REGULAR	14	PHS	185
001625452046	MARCONE SOUSA ROCHA	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	180
001614072003	JOSE ERNESTO GASPAROTTO	20/12/2000	REGULAR	14	PHS	176
001613342003	JOSE CARLOS DIAS	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	176
001604352003	ALDICIR OSNI SCARIOT	14/09/1999	REGULAR	14	PHS	258
001602600485	LUIZ HENRIQUE AVILA DOS SANTOS	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	324
001569242046	SANDOVAL ANTONIO DE MIRANDA	20/07/2000	REGULAR	14	PHS	139
001563042011	MARIA LUIZA SOBREIRA NUNES	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	226
001556972054	JOSE RIBAMAR NUNES	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	227
001548152089	CLAUDIA ARANTES BATISTA	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	132
001503612089	DOMINGOS WALDEMAR BISINOTTO	23/01/1998	REGULAR	14	PHS	194
001399242011	ANTONIO ROCHA FIGUEIROA	31/03/1998	REGULAR	14	PHS	88
001309902003	PAULO ROBERTO MATOS	11/12/1995	REGULAR	14	PHS	163
001309402046	PALMERINDA VIDAL DONATO	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	285
001271512020	ANA MARIA LACERDA CIDADE MATOS	02/07/1996	REGULAR	14	PHS	70
001269122070	ADECIO SARTORI	04/10/2001	REGULAR	14	PHS	70
001254592062	EDMILSON CESAR DE LIMA PINTO	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	153
001230062097	ZELIA EDWIGES FERREIRA DA SILVA	14/09/1999	REGULAR	14	PHS	240
001198312097	FRANCISCA NUNES SALES	02/07/1996	REGULAR	14	PHS	61
001179132062	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FERRAZ	23/09/2001	REGULAR	14	PHS	218
001179012020	FLORMIRA CANDIDA MARQUES FERRAZ	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	218
001137102070	JOSE LUIZ GONCALVES	23/01/1998	REGULAR	14	PHS	48
001122162097	ROLAND MONTENEGRO COSTA	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	235
007469642003	ANNA CHRISTINA OLIVEIRA DE MOURA	05/10/2001	REGULAR	14	PHS	258
006425132054	ANTONIO BATISTA DA SILVA	14/09/1999	REGULAR	14	PHS	16
006373882070	FERNANDO VARANDA WOLLMAN	27/07/1999	REGULAR	14	PHS	127
005505080892	JORGE DE ALBUQUERQUE E MELO	03/10/2001	REGULAR	14	PHS	307
002772592607	JOSE GILBERTO HARTMANN	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	306
002263612003	VITOR TOME CANABARRO	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	318
001664552070	MARIA DE FATIMA DAMASCENO DE BRITO	09/10/2000	REGULAR	14	PHS	167
001652912054	SERGIO DE AMORIM PACHECO	05/12/1996	REGULAR	14	PHS	189
001650172038	RONALD OZORIO	05/10/2001	REGULAR	14	PHS	188
059555940477	MARGARETI MEDEIROS	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	318
047252531074	IANA NUNES DE OLIVEIRA	07/04/2006	REGULAR	14	PHS	333
037292411023	PAULO ALVES DE SOUSA	24/03/2006	REGULAR	14	PHS	130
019651042003	ANA LUCIA DELA-PACE DE QUADROS	24/03/2006	REGULAR	14	PHS	318

016021482070	IVAN ALMEIDA DA SILVA	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	264
015215352003	GLAUCO CEZAR HUMAI	30/01/1999	REGULAR	14	PHS	37
014861702046	RENATO BOTARO	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	16
013137142003	ANTONIO DE PADUA CARNEIRO	23/01/1998	REGULAR	14	PHS	177
011811542046	CRISTIANO ROVIGATTI LEIVA	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	237
090215790264	CINTIA BEATRIZ FONSECA	14/03/1996	REGULAR	14	PHS	256
011181552097	RONEY RAMALHO SERENO	27/03/2001	REGULAR	14	PHS	11
010370622054	HERBERT CASTELO BRANCO UCHOA	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	223
010367972070	MARIA INES FERREIRA DA SILVA	14/09/1999	REGULAR	14	PHS	221
009663662054	MARCELO ROSSI DE CASTILHO	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	213
009655572038	VERA LUCIA DELA PACE DE QUADROS	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	33
007537962046	ANTONIO FRANCISCO PARENTES FORTES	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	163
007483002070	IVO ROBERTO SIAS COSTA	20/09/1999	REGULAR	14	PHS	37
007482992003	IRENE DA ROSA COSTA	28/09/1999	REGULAR	14	PHS	226
000987852097	PRECIOSA DOLORES PEREZ JANNUZZI	04/12/1996	REGULAR	14	PHS	206
001003262070	ISRAEL TESTA	01/07/1997	REGULAR	14	PHS	15
001008082003	MARCELO PEREIRA ZAMITH	13/12/1995	REGULAR	14	PHS	17
001114262038	MARLI VIRGINIA GOMES MACEDO LINS E NOBREGA	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	233
001029682011	RONALDO CAMPOS CARNEIRO	04/10/2001	REGULAR	14	PHS	22
000981112070	MARIA DE NAZARE XAVIER VIEGAS	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	204
000939492089	ELCE NOGUEIRA GUIMARAES	15/09/2005	REGULAR	14	PHS	3
015502032011	GABRIELLA CIARDULLO	26/09/2001	REGULAR	14	PL	272
100047150272	AMADEU CORREA DE OLIVEIRA NETO	15/09/2001	REGULAR	14	PL	273
020003782011	FERNANDO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE	26/09/2005	REGULAR	14	PL	319
008423052097	NIJAD MICHAEL SEMAAN	08/05/1997	REGULAR	14	PL	68
008437062089	DWAYNE WERCELENS PINHEIRO	25/09/2001	REGULAR	14	PL	38
011574522062	VIVIANE IANZER DE CASTRO FARIA	23/04/1997	REGULAR	14	PL	47
014544882011	JACIRA DE JESUS VIEIRA	09/03/2002	REGULAR	14	PL	79
017054812089	PAULA RODRIGUES FROES	25/09/2001	REGULAR	14	PL	71
015502062062	BRUNO DE MELLO ANACLETO RODARTE ANDRADE	30/09/2005	REGULAR	14	PL	276
015518572046	ANTONIO LOURIVAL PEREIRA SOARES	23/09/2001	REGULAR	14	PL	92
013994582011	MICHELLE CARVALHO MIRANDA	25/09/2001	REGULAR	14	PL	77
001259252038	JOSE MARIA JUSTA GURGEL JUNIOR	25/05/1999	REGULAR	14	PL	154
001266362054	ROSAURA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	14/03/1996	REGULAR	14	PL	156
001273282003	ANTONIO MARCOS GOMES DE PAULA PESSOA	22/04/1997	REGULAR	14	PL	71
001276792046	CLAUDIO HOMERO OSORIO SOUZA	21/04/1997	REGULAR	14	PL	72
001297442097	MARCO ANTONIO VALADARES MOREIRA	06/08/2001	REGULAR	14	PL	159
001398322062	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	21/09/2001	REGULAR	14	PL	88
001415012089	AGNALDO SOARES RODRIGUES	21/08/2001	REGULAR	14	PL	94
007384311392	MARIA DE FATIMA SILVA VALE	26/09/2001	REGULAR	14	PL	277
015734192062	LUIZ FELIPE NOUSA	21/01/2004	REGULAR	14	PL	37
015212192003	CAROLLINE CALDAS OLIVEIRA	22/08/2003	REGULAR	14	PL	238
070416270337	MANOEL FONSECA DOS SANTOS	08/12/2003	REGULAR	14	PL	233
014689102038	CLERIA AUGUSTA DOS SANTOS	26/09/2005	REGULAR	14	PL	317
015012192003	YHURY GUIMARAES AGUIAR DE OLIVEIRA	27/09/2001	REGULAR	14	PL	262
015014622020	PAULO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	17/11/1999	REGULAR	14	PL	83
015021392046	BEATRIZ VARGAS BORGES	25/09/2001	REGULAR	14	PL	103
015024422038	MARCOS ROCHA MARQUES	26/09/2001	REGULAR	14	PL	170
015033942054	JOSE DA CRUZ SOARES BRANDAO	26/09/2001	REGULAR	14	PL	203
010893662003	DADIA REGIANE CARVALHO TATAGIBA	26/09/2001	REGULAR	14	PL	34
010934482003	EDSON DIAS NOGUEIRA	18/03/1996	REGULAR	14	PL	160
015742272003	HERNANDO LIMA ZACARIAS BARRERA	27/09/2001	REGULAR	14	PL	267
017451512054	LUIZ ALBERTO ARAUJO BARBOSA	21/09/2001	REGULAR	14	PL	183
012594202020	REGINA CELIA TEIXEIRA PINHEIRO	01/05/1997	REGULAR	14	PL	34
012602822054	MARIA CLAUDETE VERAS DOS SANTOS	26/09/2001	REGULAR	14	PL	162
089461750248	EDVANIA MARIA DE JESUS	04/08/2003	REGULAR	14	PL	263
001222112020	PAULO SERGIO OLIVEIRA PASSOS	34/2006	REGULAR	14	PL	238
001236242054	FERNANDO FERREIRA DE BRITO	08/05/1997	REGULAR	14	PL	65
001243492070	MARIA DE LOURDES FERREIRA	19/09/2001	REGULAR	14	PL	67
001248482003	ROSANGELA VIRGINIA RIBEIRO DE ALMEIDA WERNER	10/03/1996	REGULAR	14	PL	151
001445792003	MARIA MADALENA DE SOUZA	09/09/2001	REGULAR	14	PL	103
001462392038	OSVALDO JOSE DE ALCANTARA	25/09/2001	REGULAR	14	PL	108
001469322003	ANDREYA CARNEIRO VIEIRA	06/06/2001	REGULAR	14	PL	111
001472792089	JOSE DE SOUZA FALCAO	04/03/2004	REGULAR	14	PL	112
001163552089	FRANCISCO FERREIRA	28/04/1997	REGULAR	14	PL	55
017601092062	NELCI NOIA DE MORGADO	21/01/2004	REGULAR	14	PL	140
017611582003	SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA	17/07/2002	REGULAR	14	PL	277
013174422089	VALUCIO SOUZA GUIMARAES	10/06/2003	REGULAR	14	PL	298
010610642020	EDIVALDO SANTOS SILVA	26/09/2001	REGULAR	14	PL	166
021340680540	LUCINETE PEREIRA ESTRELA	27/01/2004	REGULAR	14	PL	275
017438652097	CAMILA OLIVEIRA BOMTEMPO	30/09/2005	REGULAR	14	PL	272
014005452003	CELIA GRINALDO CUSTODIO	26/09/2001	REGULAR	14	PL	41
009235862089	EDILSON SANTOS SILVA	16/09/2001	REGULAR	14	PL	166
007583982020	CARMELINA PEREIRA DOS SANTOS	09/09/2001	REGULAR	14	PL	151
001553452038	HELENA VERAS RODRIGUES	25/04/1997	REGULAR	14	PL	134
001594252070	ELIANA PAES MACHADO FELIX GARCIA	08/05/1997	REGULAR	14	PL	147
001653112038	SERGIO LUIZ TEODORO	25/09/2001	REGULAR	14	PL	189
001665112011	OLIMPIO FRANCISCO DOS SANTOS	16/04/2002	REGULAR	14	PL	167
007468692054	SIMONE CELIA PINTO DA SILVA	15/10/2004	REGULAR	14	PL	146
007479672003	GILBERTO MOTA ANDRADE	08/05/1997	REGULAR	14	PL	56
007487772003	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	26/09/2001	REGULAR	14	PL	114
000972362038	IVALDINA MARIA QUEIROS ALVES DE SOUZA	23/04/1997	REGULAR	14	PL	10
009606402089	HILBER CAROLINO FERREIRA	28/04/1997	REGULAR	14	PL	217
001525542097	GERALDO FERREIRA DA SILVA	08/02/2007	REGULAR	14	PL	125
024046080361	RAIMUNDO ELIFRAZIO DA SILVA	28/09/2005	REGULAR	14	PL	317
010970972054	MARIA FRANCISCA DE LEMOS SILVA	05/05/2003	REGULAR	14	PL	69
014844742054	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	26/09/2001	REGULAR	14	PL	168



016991492046	IGOR BARROS REGO	25/09/2001	REGULAR	14	PL	74
000987702003	PEDRO HEITOR KIRCHNER	30/03/1996	REGULAR	14	PL	206
001008012038	MARCELO CORREA BARROS	05/10/2001	REGULAR	14	PL	17
001147702062	MARIA DOS REIS PEREIRA SOARES	11/04/2006	REGULAR	14	PL	209
001148312011	MIGUEL FERNANDES	13/12/2005	REGULAR	14	PL	209
001158252020	ABDUL SAYOL DE SA PEIXOTO NETO	08/05/1997	REGULAR	14	PL	54
001163332070	FRANCISCA DE LOURDES CAROLINO FERREIRA	28/04/1997	REGULAR	14	PL	55
001522272020	DJALMA DE ALBUQUERQUE GUSMAO	25/09/2001	REGULAR	14	PL	124
001163972038	GERALDO VERAS RODRIGUES FILHO	27/04/1997	REGULAR	14	PL	55
011795282003	ANTONIO JOAO GARCIA DA MOTTA	08/05/1997	REGULAR	14	PL	34
011793182003	JOSE STELIO FEITOSA DE CARVALHO	29/03/1999	REGULAR	14	PL	80
010244802089	ALEXANDRE SEABRA RESENDE	12/09/2001	REGULAR	14	PL	41
015960611872	ROSAMARY APARECIDA GONCALVES LEMES	16/06/2003	REGULAR	14	PL	23
005658741589	JOSE DA LUZ ARAUJO	06/06/2001	REGULAR	14	PL	208
014846912089	HELIO CANDIDO DE PAULA	09/03/2002	REGULAR	14	PL	237
014850612038	ARNALDO GOMES CADAXA	30/09/2005	REGULAR	14	PL	227
001665072038	NILSON DAMASCENO BRITO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001665742003	VERA LUCIA RODRIGUES ALVES	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001665752089	VERA LUCIA SALES LIMA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001668572097	JOSE FERREIRA GOMES	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	167
001668972089	BENJAMIM DE SOUZA E SILVA	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	169
001669022089	CELIA MARIA DA SILVA	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	169
001669122054	CONCEBIDA DA SILVA PEREIRA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	169
001662742003	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001662802054	EMILIA DE SOUZA OLIVEIRA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001665692038	VALDIVINO DAMASCENO BRITO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001663162003	GERALDO BERNARDO DA SILVA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001663282038	HERMINIA DA SILVA GUIMARAES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	166
001663292011	IDERALDO LUIS DA SILVA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001663342089	IRINEU DE ASSIS OLIVEIRA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001663402020	IZAEL FERREIRA GOMES	01/03/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001663572070	JOAO FRANCISCO DE SANTANA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001663582054	JOAO MARQUES FERREIRA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001663612054	JOAQUIM DA COSTA TAVARES	20/02/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001663012011	FRANCISCA FARIA COSTA	23/03/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001670212020	JOSE VALDECY DA SILVA	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	169
001670612011	MARIA DA PENHA MISUEL RABELO	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	170
001670802089	MARIA DO CARMO FARIA VARGAS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	170
001671082011	MAURICIO VIEIRA BICALHO	30/01/1992	REGULAR	14	PMDB	170
001671092003	MAURO APARECIDO OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	170
001671142062	NEIDE DAMAS FONSECA	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	170
001671312062	PEDRO ROMERO ALVES FRUTUOSO	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	170
007549672097	ENRICO MONTEIRO VIANA	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	193
007551482070	ALEXANDRE WINNETOU ALVES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	171
002755992283	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FERREIRA	15/05/2002	REGULAR	14	PMDB	212
003564762020	APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	7
003847590647	CELIO EVANGELISTA FERREIRA DO NASCIMENTO	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	301
003920601171	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	284
007527262089	LUIS HENRIQUE MAIA LIMA	03/04/1990	REGULAR	14	PMDB	193
001663742070	JOSE CLARENSE MORENO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001665722038	VALDOMIRO CAVALCANTE	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001669772003	HERMINIO PEREIRA DE LEMOS	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	169
001669802003	INACIA TEIXEIRA GUEDES	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	169
001669932011	JANDIRA FERREIRA GOMES	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	168
006681812062	RUTH MARIA SILVA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	150
001669982020	JOAO LUIS PEREIRA VARGAS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	169
008733482011	HUMBERTO ALEXANDRE SANTOS RAMPAZZO	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	204
008734872097	ELIANE FIGUEIREDO FALCAO	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	248
008735242070	UBIRATA JOSE PINTO GUERREIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	24
007478912070	MARCOS VALERIO FIRMINO DOS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	124
001149572011	ROSA MARIA MARTIN	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	210
001151622020	SOLANGE NASCIMENTO DE LEMOS	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	210
001152462070	TEREZINHA TAVARES FERREIRA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	211
001188902097	ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS FARIAS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	59
001446812097	MAURA ALVES DE OLIVEIRA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	174
001444862070	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	174
001444892011	MARIA DO SOCORRO GONCALVES PADILHA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	173
001445122003	MARIA ESMERALDINA MARCOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	173
001445342003	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA GUEDES	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	173
001445842070	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	174
001445852054	MARIA MARLENE DE ARAUJO SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	103
001446002020	MARIA NEUZA ALMEIDA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	173
001446092062	MARIA REGINA MARQUES	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	173
001446642097	MARLENE TENORIO BEZERRA	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	103
001444852097	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FARIAS	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	103
001376652097	ABELARDO VINAGRE DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	84
013127542038	HELIO JOSE FERREIRA	05/12/1996	REGULAR	14	PMDB	192
013128962054	FREDERICO VASCONCELOS DE ALMEIDA	29/09/2005	REGULAR	14	PMDB	75
013131832046	RENATA DE SOUZA COSTA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	260
013133832070	SEBASTIANA FERREIRA GOMES	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	167
013135972003	LUCIANA OEDENKOVEN VIANA	11/07/1997	REGULAR	14	PMDB	268
013203582046	DORIMAR BATISTA DA SILVA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	69
010903452038	ASTROGILDO DOS SANTOS PAES	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	30
010905652003	VANIA VILLAMARIN LOPEZ LESSA	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	215
010922442003	ELISETE HELENA DE BRITO	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	214
013125352046	GLENIO RAMIRO SILVA	02/06/2003	REGULAR	14	PMDB	256
010938372003	OSMANY MIRANDA TEIXEIRA	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	46
010943392003	EULINDA DIAS MORENO	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	167

010946492070	CRISTIANE MARTINS FERREIRA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	158
010955812003	HENRIQUE CESAR CALDAS DE CARVALHO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	172
010958882062	EDIMILSO LIMA DE OLIVEIRA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	170
010962222003	MAURICIO VIEIRA CARDOSO FILHO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	172
011201202070	RICARDO ROBSON MOREIRA GOMES	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	20
011202422046	CATIA CRISTINA AGUIAR	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	221
010924162070	ZOE SILVA GONZAGA	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	173
011209872097	HELIO MINORU SHIBATTA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	73
013923472011	MARIA DE FATIMA FERNANDES DO NASCIMENTO	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	39
013927022070	CRISTIANO BEUST MONTEIRO	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	55
013928812038	BRUNO CESAR SILVA MARRA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	76
013928952038	EDUARDO MENDONCA GUIMARAES	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	47
013932612062	LEONARDO SILVA GOMES	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	90
013939522011	VERA LUCIA VERSIANI	10/04/2002	REGULAR	14	PMDB	64
013983802062	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	174
013990072011	FABIO DA COSTA SOUSA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	169
013991142003	URSULA KEYLA DE MENDONCA SIQUEIRA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	35
013082732062	ROSANGELA ROCHA CASTRO	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	64
014122422011	ADRIANA SANTOS GAMA PAES	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	35
014176352011	JOAO BATISTA SARAIVA DE LIMA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	286
014213272038	KARLOMA LOPES DE CARVALHO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	35
012794612097	SABRINA DEDE DE CASTRO LEITE	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	256
012797482003	RENATA ROSA DA SILVA	09/04/2003	REGULAR	14	PMDB	174
012799432020	MARY BARBOSA DOS SANTOS	06/10/2001	REGULAR	14	PMDB	254
012801552003	MARCILEIA VIEIRA DA SILVA	06/05/2006	REGULAR	14	PMDB	174
012803492097	ILDEFONSO RODRIGUES LOPES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	174
014025772097	SAUL RODRIGO DIAS GONZAGA SILVA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	276
014855972062	OTAVIO AUGUSTO SEVERINO LISBOA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	65
009888842054	ALCINA ANGELA LINS MORATO	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	202
009891462038	RICARDO DE MEDEIROS ROCHA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	26
009892102097	IVONILDO MACHADO DE ASSIS	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	171
010202852046	ROSSINI DE CARVALHO FERRAZ	09/01/1994	REGULAR	14	PMDB	246
010214722003	ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	142
010217602062	TEREZINHA DE JESUS MARTINS TRINDADE	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	167
010221912038	SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	148
010222712054	MARIA EVA BRANDAO RIBEIRO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	201
010227332046	ELAINE LIGIA RAMOS LULA	03/04/1986	REGULAR	14	PMDB	31
009886872070	MARCELA CRISTINA CARVALHO SIQUEIRA MOYSES	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	199
008195022011	MARCELO ALVARES DE SOUSA	03/04/1990	REGULAR	14	PMDB	163
008196572054	MARIA DO SOCORRO MENDES DE CARVALHO	10/05/2006	REGULAR	14	PMDB	34
008214892011	ALEX ALANE FERNANDES DO NASCIMENTO	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	250
008215132089	CLEIDISLENE FERNANDES DE FARIAS	14/04/2003	REGULAR	14	PMDB	171
014849952003	ODETE SOUSA DA SILVA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	168
008426992062	GERALDO DE FARIAS SEABRA FILHO	02/04/1988	REGULAR	14	PMDB	131
008432682062	CLAUDIA REGINA JUSTINO FERNANDES	09/04/2003	REGULAR	14	PMDB	161
001200492062	HELENO CAVALCANTE DA SILVA	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	62
001200852020	HILDA MARIA DE OLIVEIRA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	62
001201792046	IRENALDO PEREIRA LIMA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	62
001202902011	JAIME QUIRINO DA COSTA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	226
001203292003	JESULINDA DE CARVALHO SIQUEIRA SANTOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	121
001194662062	EDITE DE ALMEIDA SOBRINHO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	60
001204742020	JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	226
001204932097	JOSE CARLOS BARRETO DE SOUZA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	226
001205552020	JOSE IACARINO DE PINHO	24/05/1996	REGULAR	14	PMDB	226
001172522020	NEILDE VIEIRA DOS SANTOS	02/12/2002	REGULAR	14	PMDB	216
001173942046	REJANE COSTA DE OLIVEIRA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	217
001457502003	MARIA DE LOURDES DE LIMA VIEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	107
001457672054	MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA	30/09/1997	REGULAR	14	PMDB	107
001457932046	MARIA DOLORES AZEVEDO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	107
001458302020	MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	107
001458342054	MARIA GORETH DE JESUS	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	107
001455552097	MARCIA CRISTINA DE ASSIS POSSA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	106
001462192097	OLGA CRUZ VIEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	108
001462342020	ORONIDES BISPO DE OLIVEIRA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	108
001462572011	PAULO CLECIO CHAVES DE FREITAS	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	108
001462962020	PEDRO PAULO DE LIMA GONCALVES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	109
001447802070	PAULO CESAR LAGE DE OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	104
001448152038	RAIMUNDO ALVES FIGUEIREDO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	104
001448242020	RAIMUNDO GOMES DA COSTA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	174
001448502011	RENE ELIAS DA SILVA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	104
001460572097	MARLI MUSTEFAGA GUARACIABA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	108
001448692020	ROBELVAN MANUEL DA SILVA	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	104
001466602070	SUELY PEDRO FERREIRA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	110
001466762038	TANIA MARIA DE SOUZA RICARDO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	110
001467052003	TEREZINHA NOBRE DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	110
001467912038	VICENTE DE PAULA BARBOSA CARVALHO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	110
001468482003	WILSON CESAR DA FONSECA	06/10/2001	REGULAR	14	PMDB	110
001469312020	ANDREA MARTINS BRAGA DE QUEIROZ	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	111
001469362038	ANNA CAROLINA RABELLO DE LUCENA CASTRO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	331
001469882062	ARTHUR DA COSTA TEIXEIRA	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	111
001470432046	DAMIANA PEREIRA PEDROSA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	111
001471712062	GILSON MARCOS DE ANDRADE	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	111
001472202089	IVETE OLIVEIRA DE ASSIS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	112
001473492020	LUCIA DE FATIMA MOURA GONCALVES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	112
001473682097	LUZIA BARBOSA DA CONCEICAO	10/01/1995	REGULAR	14	PMDB	173
001474692038	MARIA DO CARMO CESARIO DA SILVA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	112
001451762062	JOSE CONCEICAO DE SOUZA LIMA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	105
001453802070	LILEAN JIBRAN HSIEH	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	106



001453992089	LUCAS JULIO CESAR	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	174
001471252020	FATIMA RIBEIRO MATTOSINHOS CORDEIRO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	111
001443962089	MARIA AUXILIADORA MEDEIROS	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	102
001447362003	NILDA XAVIER DA SILVA	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	173
001447652038	OSMARINA MACEDO GUIMARAES	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	103
001447782054	PAULO BENTO RODRIGUES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	104
001440182070	JOAO MARTINS NERES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	101
001440312046	JOAO VICENTE GOMES DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	101
001441032054	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA	15/04/1996	REGULAR	14	PMDB	101
001441152097	JOSE GOMES BEZERRA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	101
001441162070	JOSE GOMES DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	101
001441322097	JOSE MANUEL DA SILVA	24/05/1996	REGULAR	14	PMDB	101
001446872089	MAURICIO PINTO BONIFACIO	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	103
001441812070	JOSE VALMIR PINHEIRO DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	102
001442382046	LEDA MARIA MESQUITA CAMELO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	102
001442522003	LINDALVA DA CONCEICAO SANTOS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	102
001442732020	LUCIMAR VALERIANO CALO	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	102
001442852062	LUIZ ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	102
001443082097	LUZIA FERREIRA DE SENA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	102
001443382003	MARCELO COSTA CRUZ	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	173
001443732097	MARIA APARECIDA ALVES LIMA	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	102
001441382089	JOSE MARTINS FERREIRA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	101
001449092054	RUTE ALVES DE LIMA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	104
001449142011	SALVINA SIQUEIRA VERAS	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	104
001449242097	SANDRA SENA BARBOSA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	173
001449392070	SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	104
001449432054	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	173
001449462003	SEVERINA ALVES DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	104
001444482046	MARIA DAS MERCES RIBEIRO DA SILVA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	102
001444632089	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	102
001665162020	OSANAS DA SILVA OLIVEIRA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	167
001665172003	OSIAS CARDOSO DE CARVALHO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001665412038	SEBASTIAO CARDOSO TAVARES	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001665422011	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001664572038	MARIA DE LOURDES DA SILVA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	167
000023042038	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	173
016079412089	VINICIUS CESAR FERNANDES TOLEDO	18/04/2006	REGULAR	14	PMDB	21
016080502054	MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	284
016542732089	FRANCISCO NELSON DE SOUSA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	266
016563052003	ELIANA QUEIROZ DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	266
016563292089	MAIRA MORENA SILVEIRA PERES	09/04/2003	REGULAR	14	PMDB	83
016564992054	FERNANDO DA SILVA CARMO	18/04/2006	REGULAR	14	PMDB	276
016566912020	RACHEL FERNANDES MARINHO	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	154
016568012003	LIVIO MAIA DA FONSECA	10/04/2002	REGULAR	14	PMDB	2
016569122011	TELMA QUEIROZ DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	277
016078682038	LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO	17/11/2005	REGULAR	14	PMDB	319
016640012020	SIRLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	284
016993762046	VANIA PEREIRA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	274
016996292011	MARIA DE FATIMA CONCEICAO SANTOS	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	277
017002822062	STEPAHNIE CAROLINE RIBEIRO	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	20
017014782062	CARLA STEFANIE GONCALVES BARROS	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	274
006763342003	JOSE LUIZ COSTA FERNANDES	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	272
007070812003	WAGNER JORGE ABRAHAO	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	221
007230682003	GERALDO DE OLIVEIRA UZEDA	20/09/2006	REGULAR	14	PMDB	258
016569752003	ELESSANDRA DE OLIVEIRA DIAS DE MORAIS	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	277
007290142046	EDUARDO VARGAS ALVES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	100
000965282062	DAVID DUARTE AMARAL	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	8
000966652070	EDSON ALVARES DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	9
000967882020	ELZA ESTEVES DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	9
000968802038	FELISBERTO SABACK SA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	9
000970742038	HALERSON DA SILVA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	10
000971202003	HENIO IBERE AGNER JUNIOR	25/06/1992	REGULAR	14	PMDB	10
000971752089	ILZA HELENA DE ARAUJO DIAS	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	10
015238842097	ANTONIO DE LUCA COIMBRA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	217
015467942054	JORGE LUIS CONCEICAO DOS SANTOS	06/05/2006	REGULAR	14	PMDB	274
016042882038	ROGERIO LEANDRO CAETANO	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	174
015503672046	CICERO MENDES MEDEIROS	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	264
015506942003	PAULO VICTOR MARCONDES BUZANELLI	20/06/2006	REGULAR	14	PMDB	184
015508662089	LUCIENE CARVALHO DA FONSECA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	264
015510922011	PERCIVAL GOMES	10/04/2002	REGULAR	14	PMDB	264
015514482003	ANA EDITE RODRIGUES	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	265
015519322054	JOON JAIME RODRIGUES DEBTEL	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	265
015521792062	MATEUS REZENDE SOUZA	03/01/2006	REGULAR	14	PMDB	222
015524442020	LUCILENE LIMA DE OLIVEIRA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	168
015497312038	CELSO CABRAL RIBEIRO	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	264
000965062054	DALVA DA SILVA FERREIRA	10/02/1988	REGULAR	14	PMDB	8
018786862038	JOSE BENEDITO PINHEIRO MORAES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	289
018844502020	CESAR DIAS GOMES	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	289
018848122054	NEILIA BARROS FERREIRA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	289
018966412011	VANTUIL PEIXOTO PEREIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	229
019613862054	DANIELA SOUSA FERNANDES	10/05/2006	REGULAR	14	PMDB	206
019627862062	BRUNO CAMPOS GOMES	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	298
019634882097	FERNANDO LUIS CAMPANELLA	10/05/2006	REGULAR	14	PMDB	204
011212902003	LUZIA CARDOSO DA SILVA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	166
011229012020	MAURICIO TAVARES FERREIRA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	245
018783002070	ANTONIA ALVES PEREIRA	06/05/2006	REGULAR	14	PMDB	289
011711992003	TAMARA LIMA GUERREIRO	05/12/1996	REGULAR	14	PMDB	189

011728652054	FABIANA DE LIMA MAICA	21/04/2006	REGULAR	14	PMDB	30
011729172011	ANDRE GUSTAVO FRATTI SILVA	15/12/1995	REGULAR	14	PMDB	189
011803332097	MARCIA GREGORIO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	166
011979472003	ANTONIO JOSE DE AGUIAR DE PAULA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	227
011987412038	ZILDA RIBEIRO BARBOSA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	252
012004162020	UBIRATA JOSE PINTO GUERREIRO FILHO	05/12/1996	REGULAR	14	PMDB	117
012160562038	MARIA ELSA MONTEIRO NERI	10/04/2002	REGULAR	14	PMDB	20
011561412062	FREDERICO DE ALMEIDA NUNES	06/05/2006	REGULAR	14	PMDB	254
007442102062	ANDREI JOSE BRAGA MENDES	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	337
007465322070	HELENA FELICIDADE SILVA DE SOUZA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	93
007466452054	MONICA RODRIGUES DE MAGALHAES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	141
007472342003	MARCELO FERNANDES	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	141
007473872070	DALVA CELIA PINTO DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	259
007478092070	WALTER ALMEIDA BARBOSA	05/12/1996	REGULAR	14	PMDB	40
014214332046	OTACILIO BATISTA DA SILVA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	167
014334402020	GLEISSON FERNANDES DE FARIAS	14/08/2001	REGULAR	14	PMDB	174
014338962038	LUCIANA VECCHI MARTINS DA CUNHA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	69
014341752011	LUIZ FERNANDO VICTOR	16/09/2003	REGULAR	14	PMDB	164
018720672062	REGINALDO RAMOS DO NASCIMENTO	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	289
014433401007	ROBERTO BATISTA DE LUCENA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	66
014541912020	DANIEL DE ABREU CORREA	09/04/2003	REGULAR	14	PMDB	57
014542682046	MARIA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	170
014550152062	VIVIANNE MICHELLINE LACERDA DA SILVA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	49
014657792011	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAUJO	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	142
018041622003	LIDIANE FERREIRA CHAVE DE JESUS	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	284
018584622046	SERGIO DE BRITO YANAGUI	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	50
018641652020	CARLAN SANTOS SILVA	18/04/2006	REGULAR	14	PMDB	276
018655992089	MARIANA SOARES SAAD	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	116
014342842070	ALESSANDRO FONTES DA COSTA	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	174
012511342003	ALESSANDRO DANTAS LISBOA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	159
001005052070	JOSE HILTON CALHEIRO DE SOUZA	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	16
001005362070	JOSE RIBEIRO ALVES	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	16
001007222003	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	17
001008202003	MARCIA MADALENA MORCELLI DE GUSMAO	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	17
001008752070	MARIA ABADIA DOS REIS RIBEIRO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	17
001009452011	MARIA CRISTINA SOUZA CUNHA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	17
001009792062	MARIA DAS GRACAS PAULA DE SALLES	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	17
001012792070	MAURILIA CELIA DA COSTA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	18
001015112070	RAIMUNDO JOSE MIRANDA SOUZA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	52
001044132038	GILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES	02/05/1986	REGULAR	14	PMDB	33
001017152020	SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	53
001017762046	SUELY MONTEIRO GALVAO DE SAO MARTINHO CARVALHO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	53
001020092097	ALOISIO ANTONIO DE MENESES EVARISTO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	19
001020742097	ANUNCIACAO DE MARIA DOS REIS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	19
001021592011	DECIO FLAVIO DE CASTRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	19
001021752038	DILSON JOSE DUARTE MOREIRA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	17
001023022003	GILDA FLEURY BERNARDES CURADO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	20
001025392020	LUIS MOACYR BRAGA DE SOUZA FILHO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	20
001015222020	REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	52
001025512011	LUIZ FERNANDO GARCIA COTTA	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	20
001064342070	PETRONIO DE OLIVEIRA CAMARA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	27
001026672046	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	21
001028452062	MYRIAM HAGE DA ROCHA SERVO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	21
001031502038	ABDIAS BISPO DE OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	30
001031862046	ADILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	30
001032722003	ALIETE MELLO DE CASTRO	01/10/1987	REGULAR	14	PMDB	30
001033492020	ANA MARIA DOS SANTOS PAES	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	30
001034012046	ANICE HANNA HALVUM ELIAS	28/09/2005	REGULAR	14	PMDB	30
001035512070	ASTROGILDO DA GAMA PAES	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	31
001043662089	GEISA FALEIRO CHAVES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	33
001039762089	EDI LOURENCO DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	32
001039812046	EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	32
001040192070	EDNEIA AVILA FREIRE	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	32
001040542054	ELAINE MARIA CERQUEIRA SOUSA	¾/1986	REGULAR	14	PMDB	32
001041082089	ELISETE FERREIRA GOMES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	32
001042112046	EUCLIDES RIBEIRO NETO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	33
001042932097	FRANCISCA CANDIDA DE SANTANA SANTOS	¾/1990	REGULAR	14	PMDB	33
001043052062	FRANCISCA MARIA DE JESUS	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	33
001039242054	DIORAMA PANIAGO DE MARCELO	17/03/1988	REGULAR	14	PMDB	32
000964972020	DAGMAR DE CASTRO LIMA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	8
000974672062	JOSE EVANGELISTA MENDONCA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	11
001565132038	NILTON DE ALCANTARA	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	137
001566312089	RAIMUNDA CLEONICE NETA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	138
001566382054	RAIMUNDA MARIA DE LIMA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	138
001554342046	ITAMAR PAULINO DA SILVA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	134
001549362070	DORONIZE VALDEMIRA DE AZEVEDO SOUZA	23/02/1992	REGULAR	14	PMDB	132
001549732011	EDNA GONCALVES DE FARIA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	132
001549982070	EFIGENIA DE ARAUJO OLIVEIRA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	132
001550442062	ELSON DUARTE ARAUJO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	133
001552172011	FRANCISCO MOESIO MELO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	133
001552432003	GENESIO CAITANO DOS SANTOS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	133
001552692046	GERALDO LUIZ DE MELO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	133
001552832003	GILBERTO AMARAL DUARTE	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	133
001554262038	ISABEL VASCONCELOS OLIVEIRA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	134
001566732038	RAIMUNDO NONATO AGUIAR PORTELA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	138
001591852011	DOMINGOS RODRIGUES	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	146
001439622062	IVANISE FRANCISCA DA SILVA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	101



001439712054	JACINTO BENIGNO DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	173
001429612020	LUZIA MAGALHAES D OLIVEIRA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	98
001430422046	MARGARET RUBEN RIBEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	98
001430452097	MARGARIDA SALES LOPES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	98
001431782011	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	98
001431922070	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	98
001433012062	ALAIR CAROLINA CALDAS DE CARVALHO	19/11/2002	REGULAR	14	PMDB	173
001433042003	ALBENIZA MARTINS SOARES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	99
001439282062	INES ARISTER DO NACIMENTO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	101
001433272003	ALVAIR FLORENTINO DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	99
001433282089	ALZENIR DIAS RODRIGUES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	99
001433552054	ANGELITA MARIA PINHEIRO DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	173
001417232011	ARLETE BERNARDO DE OLIVEIRA NETO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	94
001417912062	CARLOS AUGUSTO SANTOS DA FROTA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	94
001418882020	CLEMILDA TIRONI MURAKAME	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	95
001419992046	DOROTHEA LUZIA DINIZ DA COSTA MEDEIROS	04/02/1992	REGULAR	14	PMDB	95
001420032089	EDER VERSIANI DOS ANJOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	95
000975362020	JOSE SEBASTIAO CHAGAS FERREIRA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	11
000976062070	KATIA GALGARINY DE MAGALHAES MELO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	11
000976162046	LANA MARIA ALVES DE SOUZA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	11
000976692054	LIBIA NUNES DE QUEIROZ	10/02/1988	REGULAR	14	PMDB	11
000978992003	MARCOS ANTONIO KRONENBERGER	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	12
000979302097	MARIA ADELIA DE SOUZA VABO GOMES	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	12
000981102097	MARIA DE NAZARE DE BOUCAS BAHIA	04/02/1992	REGULAR	14	PMDB	204
000954642003	MARIO AUGUSTO FERREIRA	1/2/1986	REGULAR	14	PMDB	50
000973742020	JOAO SANTOS FILHO	25/05/2004	REGULAR	14	PMDB	11
000959992054	ALEXANDRE MARCUS LIMA DE QUEIROZ	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	7
000960352070	AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA	29/04/1986	REGULAR	14	PMDB	178
000960462020	ANA CATARINA NOBREGA ROSAS	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	7
000963212062	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	8
000963952003	CELIO HORST	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	8
000964072070	CESAR AUGUSTO AGNER	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	8
000964112054	CEZAR ROMERO CARVALHO DE SOUZA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	8
000964412070	CLAUDIA SOUTO MAYOR RONDON	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	8
000958802089	RENI CURY EL HAJJ	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	51
000988782020	RITA MARIA CONCEICAO DE SOUZA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	206
000989092062	ROBSON DA SILVA FERREIRA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	206
000989662054	ROSEANNE MARIA SILVA DO AMARAL	29/04/1986	REGULAR	14	PMDB	206
000991652011	SYLVIO LOPES RIBEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	207
000991932070	TERESINHA ANTONIA DE SOUSA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	207
000993192003	VIRGINIA MARIA OLIVEIRA CAMPAGNAC	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	207
000998342062	DAGOBERTO FARIA GOMES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	14
000998462003	DANIEL BEHMOIRAS REICHER	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	14
000999382054	EDIVALDO MARQUES DE SOUZA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	14
000999612003	EDUARDO COSTA CARVALHO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	14
000973712089	JOAO ROBERTO MORAES DE MEDEIROS	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	11
001000782003	EVANDRO DE OLIVEIRA CUNHA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	15
001001392062	FRANCISCO DE FARIAS REGO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	15
001002332038	HANS KARL MAY ZIMMER	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	315
001003272054	ITA CANTANHEDE BEHMOIRAS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	15
001003632011	JANE MARIA DE ARAUJO NEVES	15/12/1995	REGULAR	14	PMDB	15
001004002003	JOAO EUDES MAGALHAES NUNES	25/02/1992	REGULAR	14	PMDB	16
001004592003	JOSE BATISTA DA COSTA FILHO	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	16
001004822046	JOSE DIANARY QUEIROZ	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	16
000972292003	ISMAY MARQUES DE OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	10
000999872038	ELIANE CHAVES MARQUES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	14
001062322089	NEUSVALDO FERREIRA LIMA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	27
010891262097	ALDERICO PEREIRA DE SOUZA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	174
010894032097	FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	102
010898172046	JOSE CARLOS DE CASTRO BRITO	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	234
010898872054	EDMILSON SERAFIM DE SOUZA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	174
010899352097	WILSON SOTERO JUNIOR	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	10
010899532070	GILMAR RIBEIRO VASSALO	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	169
010900322020	CAROLINA ALMEIDA RAMIRO DA SILVA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	175
001391872097	NELCI SIMOES DE LIMA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	252
001391962089	NELSON SOARES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	252
010891242020	SYLVIA NAYSA LESSE DE SOUSA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	173
001393182097	RAIMUNDO POINCARE BATISTA COQUEIRO	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	252
001394072003	ROSEMARY DO NASCIMENTO DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	253
001394432062	SEBASTIANA DE SOUZA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	318
001395372089	TEREZINHA PEREIRA TOLEDO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	253
001395892003	VERA LUCIA PEREIRA CABRAL	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	253
001396882097	ADLEY EVANGELISTA RAMOS DOS ANJOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	88
001397742054	ALVARO CRUVINEL TOLEDO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	88
001449472089	SEVERINA JOAQUINA DA MACENA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	173
001392242070	ODETH PEREIRA DE SOUZA	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	252
001449692097	SINVAL MADUREIRA ROCHA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	104
020004742054	FELIPE DE MOURA SEABRA	06/05/2006	REGULAR	14	PMDB	302
020011932089	KELLEN CRISTINA SILVA DE SENA	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	303
020162921180	NARCIZO MARTINS TELES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	274
020452572089	ALCIONE DE ARAUJO PORTO	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	316
020453492038	PEDRO PAULO SENA DE OLIVEIRA	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	291
020454162038	CAMILA APARECIDA DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	315
001433622089	ANTONIA BISPO DE JESUS	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	172
001433702097	ANTONIA MARIA DE JESUS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	99
001433712070	ANTONIA MARILENE DE BRITO	29/04/1986	REGULAR	14	PMDB	99
010890992089	FABIO FERREIRA CESAR	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	174
001434172097	ANTONIO JOSE SOARES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	99
001434392003	ANTONIO SERAFIM FILHO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	99
001435052011	CARLOS MAGNO RODRIGUES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	99

001435172054	CATARINA CORREIA DA SILVA DIAS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	173
001435512054	CLAYTON AGUIAR	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	99
001435662038	CONCEICAO BELO DO NASCIMENTO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	99
010881562054	MAGNUS LUIZ DO PRADO JUNIOR	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	109
010885822003	SOLANGE FERREIRA OLIMPIO	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	166
001433772062	ANTONIETA NICOLAU DE ARAUJO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	173
019652812003	ANDREZA DAYANNE VIEIRA ALVES	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	309
000939452054	ELAINE BRAGANCA DOS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	3
000941012089	FAUZE JIBRAU	03/03/1988	REGULAR	14	PMDB	3
000944652038	IVO REGINALDO MOURA DE ALBUQUERQUE	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	4
000949472070	LUIZ CARLOS FERREIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	6
000949582020	LUIZ CLAUDIO NASSER SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	6
000950592097	MARCIA CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO	01/02/1988	REGULAR	14	PMDB	6
000950832011	MARCIO GERALDO TAVARES FERREIA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	6
000953582003	MARIA LUCIA BRAZ DE OLIVEIRA GALVAO	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	50
020458702038	ANA CAROLINA GONZAGA MARQUES DA SILVA	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	316
000937452020	CONSTANCIA ANTUNES FIGUEIREDO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	2
020468662003	VANESSA MORAIS DE SANTANA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	312
023552621708	CICERO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	181
025574551082	MARIA CELINA PITANGUI DO PRADO VELLOSO	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	46
026270471210	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	269
028563331066	FRANCISCO DE JESUS PESSOA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	266
030738631066	JOAO DUTRA CORREA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	322
031057180973	CRISTIANO LAKUS KOCH	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	44
031287990590	EDUARDO JOSE BASTOS ALCANTARA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	263
020466942038	CATARINE BATISTA DA SILVA DIAS	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	297
001449702020	SOLANGE ALDA DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	104
001449762011	SUELENE ALVES LIMA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	104
001449812089	TANIA DEODATO DO NASCIMENTO	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	104
001449962062	TERESINHA MARTINIANO DA SILVA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	316
001450072070	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	104
001450192003	UBALDO FERRAZ DE AZEVEDO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	104
001450992097	CACIA FERREIRA EMERICK	10/11/1995	REGULAR	14	PMDB	105
001451682054	JOSE CARLOS FLORES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	105
001374212046	IEDA NOBREGA DA SILVA	17/11/1986	REGULAR	14	PMDB	251
001374682003	IRINEU DA SILVA PRADO	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	251
000935152089	ARY LOPES EVANGELISTA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	1
017615302054	ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	277
018026762011	MARIA ARLANI SILVA SANTOS	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	284
018028412011	GARDENE RODRIGUES SOUSA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	172
018029572046	FABIO SANTOS SANTAREM	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	284
018029962054	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	284
018034402038	PAULO RANGEL CAVALCANTE DOS SANTOS	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	284
018039932062	LOANA DOS SANTOS SOUSA SILVA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	171
018040442062	RODRIGO ALVES DA SILVA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	284
018040462020	JULIANA ALVES DA SILVA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	284
017605762089	LEONARDO JOSE DA SILVA SANTOS	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	274
001380892038	ELAICE VINAGRE DA SILVA	17/02/1989	REGULAR	14	PMDB	85
013922072062	ANDRE LUIZ RIBEIRO DA COSTA	09/04/2003	REGULAR	14	PMDB	53
068440950329	MARIA ZELIA DO VALE BEZERRA	03/03/2003	REGULAR	14	PMDB	129
080388140302	ALTINEIA DA SILVA GARCIA	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	291
083233520604	IVONEI GONCALVES DE MEDEIROS	18/04/2006	REGULAR	14	PMDB	321
092482910302	HELIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	18/04/2006	REGULAR	14	PMDB	302
104327610281	VALDINA MENDES DE OLIVEIRA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	345
106097470248	ALEXANDRE MAGNO DE MELO ALMEIDA	05/10/2002	REGULAR	14	PMDB	118
109320830221	EDNEWTON TEIXEIRA DA SILVA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	271
112672590213	CLEBERSON DONIZETE PIMENTA DA SILVA	09/04/2003	REGULAR	14	PMDB	4
013920792003	RUTE DONATO DE OLIVEIRA	18/04/2006	REGULAR	14	PMDB	174
133439920256	FRANCIANA APARECIDA ALMEIDA XAVIER	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	218
189119710132	ANTONIO FRANCISCO CANDIDO	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	114
200527810191	KARLA CHRISTINA QUEIROZ OLIVEIRA ZAIDAN	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	282
007555492003	LEANDRO SERGIO CORREA PIRES	06/10/2001	REGULAR	14	PMDB	99
007566832020	MARY DAYSE KINZO	10/04/2002	REGULAR	14	PMDB	104
007567182097	HAMILTON LEDA	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	165
007574092062	UBIRATA RAIMUNDO DE MORAES	02/02/1992	REGULAR	14	PMDB	251
007578442003	MARCO ANTONIO PEREIRA ERVILHA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	270
119951630213	AMELITA DIAS DOS SANTOS SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	289
007583462003	CELINA WERNECK GENOFRE GONCALVES	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	113
001380942003	ELCIMAR RODRIGUES LEITE TORRES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	85
001381282089	ELTO DE CASTRO	20/04/1986	REGULAR	14	PMDB	85
001381612003	EVARISTA ELEUTERIO GABRIELLI	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	85
001382362054	FRANCOIS PEREIRA AMORIM	06/12/1996	REGULAR	14	PMDB	85
001382452046	GENARO GABRIELLI	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	85
001383492038	ILZA MARTINS DO NASCIMENTO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	86
001383762003	ISABEL VINAGRE DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	86
001384022038	IZABEL APARECIDA PARTATA	06/12/1996	REGULAR	14	PMDB	86
001384262003	JANIO CARLOS DA SILVA AMERICO	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	86
013847442097	SIMONE OIAMARE SIQUEIRA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	14
013205992046	RODOLFO NOGUEIRA JUNIOR	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	174
013210882020	ALBA NEIVA PORTELA SOARES	15/12/1995	REGULAR	14	PMDB	122
013211902003	CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	54
013220412011	NEEMIAS DE OLIVEIRA PONTES	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	51
013633302291	LAURA PATRICIA LEAL MACIEL	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	135
013639992046	BRUNO CARLOS CALDAS DE CARVALHO	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	174
013640162003	JOAO PAULO TAVARES SILVA SANTOS	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	46
013824192089	ARTHUR HENRIQUE SANTOS RAMPAZZO	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	53
013840952097	ANA SELMA OLIVEIRA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	256
001384442097	JOANIS SIMOES DE LIMA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	86



019648342003	DEBORAH CHRISTINA ALVES NUNES	18/04/2006	REGULAR	14	PMDB	301
009614712003	FRANCISCO CARLOS GOMES JERONIMO	02/12/2002	REGULAR	14	PMDB	155
009616262089	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	171
009622272062	CINTIA EVELYNE SANTOS RAMPAZZO	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	220
009625972062	PATRICIA SERRAT DE CASTRO DA CUNHA	17/02/1992	REGULAR	14	PMDB	116
009640292003	LUZIA PEREIRA LIMA	22/09/2003	REGULAR	14	PMDB	203
000981142011	MARIA DE SOUSA FERREIRA	18/05/2006	REGULAR	14	PMDB	204
000981462003	MARIA DO ROSARIO MESQUITA AMARAL	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	204
000981802003	MARIA ELIZABETH FREIRE GAMEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	204
000982772062	MARIA LUCIA DOS SANTOS	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	204
009613452054	ROSALIA GOMES DOS SANTOS	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	239
000984382089	MARLENE PEREIRA DE ARAUJO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	205
000985062062	MOACYR MARTINS AMARAL	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	205
000985092003	MOACYR MEDEIROS COSTA JUNIOR	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	205
000985842089	NEUSA DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	205
000987382070	PAULO ROBERTO ALVES DE CARVALHO	19/02/1992	REGULAR	14	PMDB	206
019638962054	EDINEIA FERREIRA DA SILVA	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	303
019645802054	LINDOMAR GONCALVES RAMALHO	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	302
019646782003	MARIANA GOMES DE AGUIAR	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	306
000984062003	MARIO AUGUSTO DA SERRA CERQUEIRA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	205
007586072089	ADRIANA DINIZ DA COSTA MEDEIROS	04/02/1992	REGULAR	14	PMDB	112
007590612003	ANDREA FIUZA LIMA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	176
007590952046	JORGE ANDRE PIRES NUNES	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	165
007693310213	JULIO CESAR BARCELOS E MANNA	18/06/2002	REGULAR	14	PMDB	93
014857882003	LUCIANA DE MEDEIROS ROCHA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	64
014989212020	JOAO MACHADO DE LIMA	06/10/2001	REGULAR	14	PMDB	240
015000132038	CARLOS ANDRE DE ARAUJO CARDOSO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	6
015002572089	FLAVIO SILVA DE JESUS FERREIRA	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	168
015003292097	FABIO SOUZA FERREIRA DA SILVA	18/09/2005	REGULAR	14	PMDB	264
009605602062	DOMINGOS FONSECA RANGEL DE OLIVEIRA	06/01/1992	REGULAR	14	PMDB	106
015010492003	WILSON JUNIOR DE BRITO AMADOR	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	267
015016492089	FABIO FERREIRA DE SA ELVAS E SILVA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	265
015021852089	ILZA DA SILVA OLIVEIRA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	266
015026682003	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	09/04/2003	REGULAR	14	PMDB	177
008737012003	VALDENIRA DE MOURA ROCHA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	44
008739072020	MARIA CRISTINA LIMA GUERREIRO	30/01/1992	REGULAR	14	PMDB	223
009219562003	TERESA CAIADO VIANA BARBOSA	02/05/2006	REGULAR	14	PMDB	110
009227922003	EURICO VENANCIO DE MELO BATISTA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	202
009598532070	MARCELO NUNES DE SOUZA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	30
015007972097	FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA	03/01/2006	REGULAR	14	PMDB	272
001376832070	ADI MARIA DIAS CARDOSO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	84
001252602070	ARNALDO REBELATO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	152
001253012089	CARLOS ANTONIO CAMURCA MARTINS	23/03/1988	REGULAR	14	PMDB	152
001253342046	CELIA REGINA NOGUEIRA DE ALMEIDA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	152
001253492020	CLAUDIA APARECIDA ALVES SANTANA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	152
001253572038	CLAUDYA RODRIGUES LESSA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	152
001253752011	CORALIA JUCY MANES TEIXEIRA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	152
001255162097	ELZA MARIA SIQUEIRA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	153
001257292038	HERVAL MONTEIRO DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	153
001257992046	JAIRA ALVES COSTA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	153
001252492062	ARISTIDES EDGARDO DEL SOLAR ACUYO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	152
001258482062	JOAO TAVEIRA NETO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	154
001260382038	LUIS GERONCIO DOS SANTOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	341
001260942046	MARAIZA VIEIRA DE BRITO	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	154
001263602097	MARIA TEREZA JUNIOR	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	155
001264682003	NEUZITA RODRIGUES DA CUNHA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	155
001265002089	OLGA TEMIRA SANTOS PINHEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	155
001267402003	SUELY MARY TABOSA MENDONCA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	156
001267442020	TAA OLIVEIRA QUEIROZ	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	156
001258452011	JOAO REINALDO MONTEIRO MERGULHAO	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	154
001268042003	VERA LUCIA MOREIRA	01/03/1988	REGULAR	14	PMDB	156
001270852003	ALZIRA RIBEIRO DE ARAUJO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	70
001272552011	ANTONIA DO PRADO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	71
001273912046	ASSUNCAO DE MARIA BATISTA DOS REIS	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	71
001274922097	CARLOS ALBERTO BUENO PENNA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	71
001275512089	CARLOS RAIMUNDO GOES MARTINS LOPES	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	71
001275712020	CARMEN MARIA LIMA SIMOES	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	72
001277102038	CLEONILDA MARIA GOMES CADAXA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	72
001277712054	DANIEL GOMES PEREIRA	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	72
001279062089	DOUGLAS UMBERTO DE OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	73
001294542070	LUCIA MARIA DE FREITAS PASSOS	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	158
001279822038	EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	73
001281552003	ENNY MARTINS RAMALHO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	73
001282072070	EURICO DE BULHOES NATAL	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	73
001283202003	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	74
001283532070	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	74
001292212089	JOSE WASHINGTON CHAVES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	157
001293642089	LENYR SOUSA DOS SANTOS	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	158
001294232070	LORIVAL PEDRO JUSTEN	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	158
001279712089	EDNA VICENTE MONTALVAO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	73
001325842011	DJALMA ALVES CALDAS	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	77
001234332011	DEVANIR RIBEIRO TEIXEIRA FILHO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	65
001234472011	DIONE MARCAL GUTHEIL	03/03/1988	REGULAR	14	PMDB	65
001235202062	ELIANA DA SILVA PAULA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	65
001235712003	ERCI HENRIQUE DA SILVA	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	65
001235742054	ERNESTO MORAES LIMA	10/01/1987	REGULAR	14	PMDB	65
001236762089	FRANCISCO PAIXAO CORREIA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	65
001236992070	GERALDO ANTONIO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	65

001237162003	GILDA LUCIA DE OLIVEIRA	10/05/1987	REGULAR	14	PMDB	65
001237202097	GILSON PEREIRA GOMES	06/10/2001	REGULAR	14	PMDB	65
001233642054	CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	64
001237522070	HELIO ANTONIO CRIVELLENTTE JUNIOR	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	66
001238162070	ISMAEL TELES DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	66
001239742003	JOSE GERALDO MOREIRA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	66
001239982089	JOSE ODILON VALDIVINO	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	66
001240322038	JOSELMA MARIA DE SOUZA CORDEIRO	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	66
001206232003	JOSE SILVA ARAUJO	10/04/2002	REGULAR	14	PMDB	227
001206682003	JULIA FERNANDES FERREIRA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	227
001207152062	KEILA SUZANE DE OLIVEIRA FREITAS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	227
001237392003	HARLEY JOSE CORDEIRO VALADARES	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	66
001242462062	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BUONAFINA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	67
001243042070	MARIA DA GLORIA RINCON FERREIRA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	67
001243472003	MARIA DE LOURDES BOATO DA SILVA	25/02/1988	REGULAR	14	PMDB	67
001243602089	MARIA DE NAZARE MARCAL	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	67
001243822097	MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	67
001243952003	MARIA EMILIA CAMPOS CARRIL PINHEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	67
001245292054	MARIO FERREIRA ALVES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	68
001247422054	PEDRO GABRIEL DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	68
001248422011	ROSANA CRIVELLENTTE	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	151
001248612089	RUBEN SEVERO ALVES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	151
001233172038	CELIA MARIA DE MEDEIROS ROCHA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	64
001249282020	SONIA MARIA CINTRA	05/01/1994	REGULAR	14	PMDB	151
001250822054	ZACARIAS PAIXAO DE LIMA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	323
001250882046	ZILDA FRANCISCA RODRIGUES MONTEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	151
001251352003	ALEXANDRE GUIMARAES SOARES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	152
001251962011	ANTAO FERREIRA BARROS NETO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	69
001252482089	ARINASIO LOPES MARCAL	03/03/1988	REGULAR	14	PMDB	152
001232692003	CACILDA PASSOS DE LIMA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	64
001233142097	CELI AUGUSTA DE MELO ASSIS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	64
001249132046	SIDNEY CAMPOS PEREIRA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	151
001210822038	MARCIO DE BRITO	28/02/1986	REGULAR	14	PMDB	228
001372302003	FRANCISCO BARBOSA ALVES	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	82
001372662011	FRANCISCO LOIOLA ARAUJO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	82
001373422003	GLAUCE MARIA SANTOS	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	82
001374012003	HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA FILHO	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	251
001348292097	TELMA REJANE ALVARES DE SOUSA	03/04/1990	REGULAR	14	PMDB	246
001349312070	VERA LUCIA FREITAS SANTOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	246
001350412020	WLAMIR SALES COUTINHO	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	248
001352462062	CARLOS EDUARDO REGINATO SE	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	247
001353392003	DIVANISE AUREA DE LIMA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	247
001371542011	EURYCE PEREIRA DO LAGO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	82
001354222011	ESTELA DO ROSARIO DE FREITAS MUNDIM	29/04/1986	REGULAR	14	PMDB	248
001355092003	GILMEIRE DE SOUZA BAIÃO ROCHA MALAQUIAS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	248
001355392020	HELTON CALDAS FRANCA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	248
001356972062	JOSE FRANCISCO COMPASSO DA CRUZ	02/05/1986	REGULAR	14	PMDB	248
001357142003	JOSE MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	248
001358662097	MARCELO DE ARAUJO ZAIDAN	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	249
001359612046	MARIA DE FATIMA SALLES NUNES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	249
001360152097	MARIA IRACEMA BARRETO LISBOA	25/02/1992	REGULAR	14	PMDB	249
001353462020	DULCINEA MACIEL SIDOU PIMENTEL	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	247
001360992003	MARTA CAMPOS DA ROCHA BRAGA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	250
001376892062	ADRIANI LUTZ PINHEIRO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	84
001378002070	ANTONIO FERNANDES GOMES	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	84
001378452070	ATAIR PEREIRA AMORIM	06/10/2001	REGULAR	14	PMDB	84
001379622038	CLELIA MARIA LOPES MAROVELLI	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	84
001380072097	DAVID RODRIGUES DE ARAUJO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	85
001380112070	DEJANIRA VINAGRE DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	85
001380802003	EDSOM SOARES COSTA	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	85
001366212011	ANTONIA VIEIRA DE MESQUITA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	80
001366302003	ANTONIO BRITO DE MEDEIROS	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	80
001371252089	ERNESTO GUEVARA BATISTA REIS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	82
001366402089	ANTONIO CEZAR BARBOSA CARVALHO	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	80
001368082070	CARLOS CARNEIRO DE MENDONCA NETO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	81
001368802003	CLAUDIA BERNARDES CERQUEIRA SANTOS	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	81
001369092011	CONCEICAO AZEVEDO	05/02/1986	REGULAR	14	PMDB	81
001369122011	CORDELIA BARRETO NUNES	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	81
001370532070	ELENIR SARDINHA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	82
001370722038	ELISA APARECIDA BATISTA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	82
001371122062	ENAUQUE ESA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	82
001366352011	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	80
001323772062	CARLOS ROBERTO FERREIRA PADILHA	10/11/1995	REGULAR	14	PMDB	77
001294612003	LUCIA MIGUEL DA SILVA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	158
001294772062	LUCILENE FERNANDES NASCIMENTO	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	324
001295892062	LUZIA FATIMA DE MORAIS GOMES	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	158
001296822054	MARCELO SERRADOR CAPELLA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	159
001299332062	MARIA CRISTINA NOGUEIRA ZANANI	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	159
001300962020	MARIA DO AMPARO DE SOUSA BENTO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	160
001302082062	MARIA HELENA MOREIRA GUIMARAES	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	160
001305572038	MARLY ALVES MIRANDA	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	161
001307412003	NEIRE DE ALMEIDA DA SILVA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	162
001348252062	TELMA APARECIDA CAMPOS	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	246
001310192046	PEDRO FERREIRA CAIXETA JUNIOR	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	163
001311122038	REGIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	163
001312952020	ROSA SATIKO NISHIKAWA OKUBO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	164
001314462070	SEBASTIAO NARDOTTO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	164
001319822054	ABILIO DE SOUZA SUCUPIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	76



001320262020	ALBERTO ALVARES DE SOUSA	34/1990	REGULAR	14	PMDB	76
001320982003	ANA AMELIA GOMES SOARES	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	76
001322772003	ASDRUBAL DA SILVA NEIVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	76
001309572097	PAULO CESAR LAGE BARBOSA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	163
001363082054	SERTORIO RIBEIRO FERNANDES LEAO	29/02/1988	REGULAR	14	PMDB	250
001365162097	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVEIRA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	80
001365392089	AMILTON GUERRA VIEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	80
001328362003	FERNANDO MARQUES FONSECA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	78
001329262003	FRANCISCO ROBERTO MILHOME LISBOA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	78
001329752089	GILMAR GOMES PRATES	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	78
001332592070	JOAO MARCOS CHAVES DE FREITAS	28/04/1988	REGULAR	14	PMDB	241
001332632054	JOAO RUFINO DE SOUSA	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	241
001333442054	JOSE EDUARDO FERREIRA DE CASTRO	06/10/2001	REGULAR	14	PMDB	241
001334192003	JOSE ROBERTO DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	242
001344952011	PRESBI MEDEIROS JUNIOR	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	245
001334612011	JULIO COELHO FERREIRA DE SOUZA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	242
001336542011	LUZINETE NEVES FONSECA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	242
001339742054	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MEDEIROS	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	243
001340042020	MARIA ESTER VIEIRA DE NEGREIROS	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	243
001340082054	MARIA EULINA RIBEIRO DE SOUSA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	243
001340262038	MARIA GOMES DE CARVALHO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	243
001340542097	MARIA JOSE ARAUJO DE FREITAS	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	244
001343342038	NERLI TERESINHA REIS TEIXEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	244
001344662089	PAULO RAINERI	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	245
001334422054	JOSELMA MENDES DOS SANTOS AMADOR	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	242
001062292089	NEUSA MARIA HYCZY DA COSTA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	27
001118042089	OLINDA OTTONI TEATINI	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	234
001119202062	PAULO PEREIRA DO AMARAL	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	170
001119392070	PAULO ROBERTO INACIO MARIANO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	234
001119822062	PEDRO PASSOS JUNIOR	15/04/2004	REGULAR	14	PMDB	234
001120332062	RAIMUNDO JACOME DE LIMA	18/09/1986	REGULAR	14	PMDB	234
001120682097	REGINA CELIA MARTINS GARCIA	04/02/1992	REGULAR	14	PMDB	235
001124412020	SERGIO MONTEIRO GUIMARÃES	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	236
001124802038	SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	236
001087352054	FATIMA CAMPELO PIRES DE CASTRO	30/04/1988	REGULAR	14	PMDB	40
001117642054	NORMA APARECIDA HAKME	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	234
001090192046	GETULIO VITURINO DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	41
001090312038	GILBERTO PEREIRA CAMPOS	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	41
001090492062	GILSON MATOS MOREIRA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	41
001091802089	HERBET SOARES CORREIA	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	41
001092282062	IDELANO LUSTOSA REBELO LAGES	02/05/1986	REGULAR	14	PMDB	41
001093442046	IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA	15/12/1995	REGULAR	14	PMDB	42
001093632003	IZA RODRIGUES MAIA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	42
001093662054	IZABEL CRISTINA CERVINO DE MACEDO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	42
001087832054	FLAVIA TAVARES BELEZA VIANA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	162
001095222062	JOAO LEITE CAVALCANTI	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	42
001135002070	FRANCISCO SOLANO FILHO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	47
001135442097	HAROLDO FRECCHIANI ALVES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	47
001137952062	LINA ALMEIDA RAMIRO DA SILVA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	48
001138382038	LUIZ HENRIQUE DE BRITTO E SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	48
001139002020	MARCOS AURELIO PEREIRA RIBEIRO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	48
001142002038	OTAMA DANTAS BARRETO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	49
001142072003	PAULO AFONSO DO NASCIMENTO LEMOS	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	49
001143552070	APARECIDA ANGELICA DA SILVA ROCHA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	173
001143592003	ATUALPA MELO DE ALENCAR VIEIRA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	208
001433122011	ALDENO RAMOS DE LIMA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	173
001420192046	EDJANE MOTA MONTARROYOS	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	95
001444172046	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA COSTA	17/03/1988	REGULAR	14	PMDB	173
001444192003	MARIA DA CONCEICAO SEREJO MORAIS	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	173
001444302011	MARIA DA SAUDE SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	102
001435772097	CUSTODIO SOARES DOS SANTOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	100
001435892020	DENISE DOS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	289
001436032011	DOLORES AUGUSTA DO AMARAL	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	100
001436052089	DOMINGAS CARLOS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	100
001436452070	EFIGENIA FERNANDES DIAS	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	264
001436892097	ERONILDO JOSE BARBOSA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	100
001439242038	ILZA FRANCISCA BARBOSA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	101
001437392097	FRANCISCA MARTA DE MELO PACIFICO	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	100
001437432070	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	100
001437722003	FRANCISCO EUGENIO DA SILVA	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	100
001438732054	GUIDO JOAO VICENTE	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	101
001438742038	GUIOMAR GONCALVES BEZERRA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	101
001438862070	HELENA MIRANDA GOMES DA SILVA	30/01/1986	REGULAR	14	PMDB	101
001438952062	HELIONOR JOAQUIM RICARDO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	101
001437332003	FRANCISCA COSMO DA SILVA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	173
001444092038	MARIA DA ABADIA DA CRUZ PINHEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	102
001410462062	JURACI DA COSTA BENICIO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	92
001411862011	LUIZ DA CRUZ SOARES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	93
001412702011	MARCIA RODRIGUES DE ARAUJO	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	93
001414782003	ACIREZIO PAPEIRA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	94
001415292089	ALDA ALVES DA FROTA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	94
001416842070	ANTONIO FRANCISCO ALVES	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	94
001385612054	JOSE PEDRO NETO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	86
001385832062	JOSEFA MARIA DE SOUZA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	86
001386832020	LUCIA HELENA DOS REIS ALVES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	87
001409402097	JOSE DO CARMO ANDRADE	24/05/1996	REGULAR	14	PMDB	92
001387742003	MARCELI GONCALVES DA SILVA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	173
001388172070	MARGARIDA MARIA VILLELA CORTES	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	87

001388632003	MARIA DA CONCEICAO EDUARDO DA SILVA	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	173
001388782097	MARIA DAS GRACAS DIAS	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	173
001389012070	MARIA DE JESUS DOS REIS SOUSA	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	87
001389242062	MARIA DIVINA DE FREITAS	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	87
001389572020	MARIA ENOY COELHO BARROSO	30/07/1986	REGULAR	14	PMDB	87
001375912011	JOAO BARBOSA LOPES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	251
001387202003	LUIZ CARLOS RAMOS SANTOS	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	87
001420682020	ELIAS LOPES PAIVA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	95
001422402054	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	96
001423052038	GEORGIA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	96
001423892046	HELENA DE FATIMA COUTO SILVA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	96
001424052003	HENRIQUE DE MELO CAVALCANTI	07/02/1992	REGULAR	14	PMDB	96
001424592097	IONE DE MORAIS ALVES	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	96
001426332089	JORGE SILVA	10/04/2002	REGULAR	14	PMDB	97
001426632003	JOSE DA COSTA MEDEIROS	04/02/1992	REGULAR	14	PMDB	97
001427332046	JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	97
001429182038	LUIZ BARRETO MENDES	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	98
001409152089	JOSE BISPO DE OLIVEIRA FILHO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	92
001399022003	ANTONIO DOS SANTOS MOURA	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	88
001399472003	ARLEIA CARNEIRO DA SILVA FERREIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	88
001401842003	CRISTINA PINHEIRO DOS REIS	19/09/2005	REGULAR	14	PMDB	89
001403432054	ELENY MARIA BARBOSA DE FREITAS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	90
001404042003	EMILIA PIRES CORNELIO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	90
001404472046	EVA NUNES PEREIRA QUINTANILHA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	90
001405132062	FRANCISCO ANTONIO MARTINS	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	90
001405242011	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUZA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	90
001407442097	IVANILDO DANTAS	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	91
001398622089	ANNA MARIA PRATES LINS	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	88
001466412003	SONIA MARIA DA SILVA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	110
001456152062	MARIA ALVES BEZERRA	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	106
001456362097	MARIA APARECIDA PIMENTA SANTANA	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	106
001456912011	MARIA DA CONCEICAO MOURAO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	107
001457392003	MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUSA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	107
001115722038	MONICA BENTIM ROSA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	233
001101912097	LUIS ANTONIO DA COSTA	29/04/1986	REGULAR	14	PMDB	44
001103632062	MANOEL SOUZA DA CUNHA	18/09/1986	REGULAR	14	PMDB	45
001107682020	MARIA DE FATIMA ADEODATO	03/03/1988	REGULAR	14	PMDB	231
001108742038	MARIA DO CARMO COSTA GALANTE	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	231
001112422020	MARIA ROSARIO CARNEIRO PEIXOTO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	232
001112962011	MARIANA FIGUEIRA NARDOTTO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	232
001113622038	MARIO ROBERTO LEITE PEREIRA DA SILVA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	233
001115292046	MIGUEL ANGELO CHAVES DE AMORIM	¾/1990	REGULAR	14	PMDB	233
001143742038	CARLOS ANTONIO SOARES NETO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	208
001134402003	EYMARD DE ALMEIDA MOUSINHO	02/02/1992	REGULAR	14	PMDB	47
001081902003	DALTIVO DOMINGOS	12/09/1987	REGULAR	14	PMDB	38
001086082011	ELZA MARIA GUERRA DE MIRANDA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	40
001086692038	EUGENIA TEREZA SAMPAIO TAVARES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	40
001044162089	GILVETE DIEL BASTOS DE SOUZA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	33
001044322003	GLEICIMAR SOARES DA SILVA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	33
001044672020	HARVEY ANTONIO CHAVES	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	33
001045172020	HERNANE RODRIGUES FREIRE	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	34
001048552046	JORGE LUIZ SIQUEIRA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	23
001049142038	JOSE DA SILVA CARREIRO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	23
001080142089	CELIA REGINA MUSIALOWSKI CHAVES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	38
001051712070	LENICE FONSECA DOS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	24
001052372038	LOURIVAL MATIAS DAS NEVES	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	24
001052462020	LUCIA DE FATIMA SOUSA E SILVA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	24
001055872097	MARIA DA GRACA FERREIRA ANDRADE	15/12/1995	REGULAR	14	PMDB	25
001058492054	MARIA JOSE PEREIRA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	26
001060602003	MARLIETE ARAUJO DA SILVA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	26
001060682062	MARLY FERREIRA BROTTTO	15/05/2002	REGULAR	14	PMDB	26
001060802054	MARTHA BERNARDES PEREIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	26
001049172089	JOSE DE ARIMATEIA FREIRE	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	23
001095852046	JORGE LUIS CARVALHO DA ROCHA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	42
001096892038	JOSE EUSTAQUIO PACHECO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	43
001096982020	JOSE FERNANDO ALVES DE ARAUJO	06/10/2001	REGULAR	14	PMDB	43
001098822097	JOZAFIA DANTAS DO NASCIMENTO	06/01/1994	REGULAR	14	PMDB	43
001100442003	LEOPOLDINA BABINSKI DE FREITAS	10/03/1986	REGULAR	14	PMDB	44
001101592054	LUCIANE FRANCO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	44
001066712046	RUDENBERG DE CARVALHO PEREIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	28
001067602054	SERGIO ROCHA FERNANDES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	28
001070592020	VILMA SUELY AMORIM SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	29
001070682011	VITORIA REGIA PINHEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	29
001077392020	ARIANI WIENER DUARTE	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	37
001072042089	ADELAIDE SOARES DE OLIVEIRA VEIGA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	36
001072122097	ADEMAR RODRIGUES CABRAL	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	36
001072362062	ADRIANA RIZZI	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	36
001072462038	AFRANIO JOSE RIBEIRO DE CASTRO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	36
001074872038	ANA PAULA PROCACI ERVILHA	03/02/2002	REGULAR	14	PMDB	270
001075662070	ANNA MARIA DE LUCENA RODRIGUES	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	37
001075962097	ANTONIA NAVARRO GARCIA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	37
001076922020	ANTONIO OLIMPIO DE ASSIS HENRIQUES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	37
001077022038	ANTONIO RUBEM DE ALMEIDA BARROS JUNIOR	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	37
001071502054	ZELIA MARIA JOSE SOUSA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	29
001214782003	MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	125
001196352097	ELYSIA BRANDI DE OLIVEIRA PORTELA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	61
001197302046	EVA MIRANDA DA MOTA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	61
001197402011	EVERTON SOARES VIEGAS	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	61



001199112003	GENORA DE SOUZA RIBEIRO	34/1986	REGULAR	14	PMDB	62
001444722070	MARIA DIRCE RAMALHO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	102
001444762003	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	102
001175342038	SUELI ALVES VIEIRA RODRIGUES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	217
001175812054	VALDIR BORGES DOS SANTOS	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	217
001176452054	WILLIAM NOGUEIRA NUNES	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	217
001203532038	JOAO ANTONIO AZEVEDO DE GUSMAO	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	226
001177162089	ANDERSON RODRIGUES CHAVES	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	218
001215792054	MARIA MADALENA CALIXTO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	229
001216232062	MARIA REIS DE AMORIM	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	229
001216912003	MARILDA TOLEDO DE OLIVEIRA SOUZA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	237
001217212062	MARINA MAGALHAES MOREIRA	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	237
001223382003	RICARDO MOREIRA LOBATO DUARTE	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	238
001223412003	RINALDO FERRAZ DE SOUZA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	239
001225822003	SERGIO DE SOUZA CAJAZEIRA	30/05/2003	REGULAR	14	PMDB	239
001226202070	SHIRLEY MARLENE DOS SANTOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	239
001228312054	VALTER DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	240
001194512089	EDILENE TEREZINHA DE SOUZA BAIÃO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	60
001228922070	VICENTE VIANA AGOSTINHO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	240
001229752038	WILSON FERREIRA BEZERRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	240
001230452003	ADELIA DE SOUZA CORDEIRO	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	64
001230922011	ALEXANDRE MARCELO DE SYLOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	64
001231902011	ANTONIO CARLOS BELARMINO LAGO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	64
001189902054	AURENIR GRACIANO DE SOUSA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	59
001190402070	CAMILA ANTONIA ROCHA DA SILVA	02/05/1986	REGULAR	14	PMDB	59
001192252062	CLAUDIONORA CARDOSO DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	60
001192592003	CORCINA ALVES MADUREIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	60
001228522089	VERA FONSECA DO NASCIMENTO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	240
001134182038	ERCY GOMES DE CARVALHO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	47
001159862003	ARISTIDES COELHO NETO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	54
001159932038	ARMINDO DE OLIVEIRA BENEVIDES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	54
001161902038	DORACY RAMOS SANTOS	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	55
001163212038	FLAVIO EUSTAQUIO RODRIGUES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	55
001166302011	JOSE ARMANDO LEITE RIBEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	56
001168272046	LUIZ ANTONIO COELHO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	57
001168542011	LUZIA DANGELO RIOS GOZENDO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	57
001168612046	MADALENA DE ABREU RIBEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	57
001168912062	MARCIA DE MAGALHAES ALVARO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	57
001159592038	ANTONIO DE PADUA BARBOSA DE OLIVEIRA	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	54
001172272011	MOEMA CAMPOS UCHOA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	216
001126802062	TELMA MARIA DE CASTRO DA CUNHA	17/02/1992	REGULAR	14	PMDB	236
001127212070	TEREZINHA DAS GRACAS ALVES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	236
001128842011	VERALUCIA DA CUNHA LOPES FERREIRA	28/02/1992	REGULAR	14	PMDB	225
001130152038	WILMAR ALVES FERREIRA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	225
001131552097	ANA VIEIRA RABELO	29/04/1986	REGULAR	14	PMDB	46
001133772020	EDSON RAMIRO DA SILVA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	46
001134172054	ENY GOMES DE CARVALHO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	47
001169522011	MARIA APARECIDA CARNEIRO DA COSTA E SILVA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	57
001177502089	ARNALDO RIBEIRO CERQUEIRA LIMA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	218
001177712003	CARLOS CEZAR DA COSTA E SILVA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	218
001179202097	FRANCISCO QUEIROZ JUNIOR	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	218
001179242011	FRANCISMAR QUEIROZ	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	218
001179362054	GERSON ELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	218
001181392046	MARCUS CESAR CAMARGO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	219
001185742089	ALAOR ALVES ARAUJO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	58
001185982054	ALCINO JOSE BOHNERT	09/04/2003	REGULAR	14	PMDB	58
001186912046	ANA ALVES MADUREIRA	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	58
001187572003	ANDRE LACERDA DUARTE	14/05/2006	REGULAR	14	PMDB	58
001153102020	VANDA APARECIDA FUKUDA	25/02/1988	REGULAR	14	PMDB	211
001189102070	ANTONIO ROBERTO SANTA ROSA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	59
001189232097	ANTONIO XIMENES MOREIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	59
001189472062	ARIVALDO MARTINS FRANCISCO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	59
001144362070	EDI LAMAR LISBOA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	208
001146082046	JORGE OLIVEIRA LINHARES ARRUDA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	209
001146892003	LUIS ANTONIO DA ROCHA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	209
008433492062	NAIR QUEIROZ DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	168
008454112062	LINDAMAR GONCALVES RAMALHO	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	171
008183962011	RENATO SEBA GARCIA	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	41
011212682038	ROBERTO REZENDE PORTELA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	172
010232552097	FRANCISCA AUGUSTA DE SOUSA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	172
010236862046	ALVARO SILVEIRA JUNIOR	01/10/2003	REGULAR	14	PMDB	189
010357302003	JOAO CARLOS REBOUCAS LACERDA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	241
010364332011	JORGE CUSTODIO REIS	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	121
010369052089	MAURO FARIA DE LIMA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	238
010374012097	JOAO IZIDRO	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	179
010864132003	ANDRE LUIZ DOS SANTOS LARA	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	77
010878622097	LUCINEIA SANTOS	28/11/2002	REGULAR	14	PMDB	166
009869152089	NEIDE ALVES COSTA	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	201
010879752070	JAILSON DIAS MENDONÇA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	167
009649792046	MARCOS DE ALMEIDA CASTRO	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	185
009665482003	LEANDRO CALDAS DE CARVALHO	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	172
009681771090	ALMIR AFONSO DE FREITAS	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	131
009718632003	ISABEL CRISTINA VIEIRA DE FRANCA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	170
009754542070	LAZARA CARLOS DA SILVA DE SENA	11/04/2006	REGULAR	14	PMDB	277
009856372046	LAUDILIO DE JESUS OLIVEIRA	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	226
009867082020	VERA MARIA MARRA DA SILVEIRA	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	26
009867412046	SILVIA GLEIDE DA SILVA MATOS RODRIGUES	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	172

010879672062	RAIMUNDO COSTA FERREIRA NETO	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	36
008455612097	MAURO MARCELO DE ALMEIDA RICCI	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	199
042275220990	MAGEA FLECK	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	313
046940721031	ROSINEIDE FERREIRA BARBOSA	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	339
061708160205	FATIMA MARIA DE BARROS VALADARES	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	9
066322640221	JAIRO NEWTON IVO DE FARIA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	304
017048702020	GABRIELA DE OLIVEIRA PINHEIRO D AZEVEDO	21/11/2002	REGULAR	14	PMDB	264
017062022003	SEBASTIAO MUNIZ DA CONCEICAO	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	266
017339632046	CRISTIANE SILVA DE LIMA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	271
017341822054	DEBORA MACANEIRO VIEIRA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	273
017441872003	SANDRA DE SOUZA SANTOS	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	271
039085580396	REGINALDO DIONISIO DE LIMA	10/04/2002	REGULAR	14	PMDB	267
017454762003	TAHIANA QUINTAO CABRAL	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	276
017455222070	DANILLO PEREIRA MARTINS	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	208
017456952097	RODRIGO MORAIS DE SANTANA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	274
017458132070	NUBIA CRISTIANE BATISTA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	277
017458332011	LANUSSE MARTINS BARBOSA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	272
017600462046	FELIPE CASTILHO FIGUEIRA	22/07/2006	REGULAR	14	PMDB	12
015526012011	JOAO OTAVIO DE OLIVEIRA E SOUZA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	261
015526972062	JULIANA SILVA GOMES	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	98
017453362046	LINDAURA RIBEIRO DE SOUSA	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	277
015531072046	VANILDA FERREIRA DE MIRANDA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	266
000154792020	ANA LUCIA DE BRITO RESENDE NEVES	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	276
000169212089	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	170
000295762003	ANA VIRGINIA DE RESENDE MAIA	10/04/1988	REGULAR	14	PMDB	162
000337832488	LUIZ CARLOS PIETSCHMANN	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	324
000554832097	MARIA DAS GRACAS MARTINS BARBOSA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	288
000558172062	MARIA ZILMA DE SOUZA GOMES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	228
000678791619	JOSE CARLOS DA SILVA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	226
000816082062	FABIANO LEAL FERREIRA	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	192
000908762020	CONCEICAO FERNANDES DIAS GOMES	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	172
039043340779	GERALDO FERREIRA RODRIGUES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	289
033364151104	FREDSON BARROS DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	140
001508192097	JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	196
001509812003	JURAILDES SOARES TELES	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	196
001511022054	LUIZ CARVALHO ROCHA	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	196
001511862062	MARCOS JOSE FREIRE GUIMARAES	13/03/1987	REGULAR	14	PMDB	197
001474752089	MARIA DO CARMO PIRES DE OLIVEIRA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	112
001475092062	MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAUJO MARTINS	03/04/1990	REGULAR	14	PMDB	113
001475502097	MARIA GORETTI CARVALHO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	113
001505662011	FRANCISCO MACHADO FILHO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	195
001466192046	SIMONE FLORISIA MONTENEGRO DINIZ	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	110
001572352003	VALTER JOSE DE SANTANA	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	140
001575792011	AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA	21/02/1992	REGULAR	14	PMDB	141
001576152011	ALBERTO ROCHA PEREIRA VICENTE	29/04/1986	REGULAR	14	PMDB	141
001576952003	ALICE LIMA ALVES	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	141
001577092038	ALMIR PEREIRA FILHO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	141
001578602003	ANA MARIA GUALBERTO DE OLIVEIRA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	142
001579082089	ANANIAS MENDES CARDOSO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	142
001579192038	ANDRE GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA	29/04/1986	REGULAR	14	PMDB	142
001583362003	AROLDO AZEVEDO DOS SANTOS	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	144
001571562070	TEREZINHA DONATILDES DE AMORIM	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	140
001584742003	BRASILINO SANTOS RAMOS	30/07/1986	REGULAR	14	PMDB	144
001586142097	CARMELITA DOS SANTOS FERREIRA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	144
001587302070	CEZAR DORIA MARTINS	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	145
001590222070	DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	146
001591052038	DEVANAY DE NAZARETH LIMA FURONI	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	146
001558232046	LINCOLN CLAY BRANDI PORTELA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	135
001558252003	LINDALVA MARIA DA CONCEICAO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	135
001558442070	LOURIVAL PAULO DA SILVA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	135
001584302089	BENEDITO VAKSON RIBEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	144
001558502011	LUCIA GERARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	135
001592462070	EDGAR PEREIRA DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	147
001594232003	ELIANA KLARMANN PORTO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	147
001595162046	ELONEIDA CHAGAS DE OLIVEIRA CAMPOS	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	147
001595182003	ELPIDIO JOSE BENIGNO	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	173
001596652097	EURIPEDES RIBEIRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	148
001596942020	EVILARIO JOSE DOS SANTOS	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	148
001597012097	EZEQUIEL JOSE DE LYRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	148
001598142070	FLAVIO JOSE DE MELO PIMENTEL	05/12/1996	REGULAR	14	PMDB	148
001598732020	FRANCISCA RAMALHO DE LIMA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	149
001571062003	TANCY DE OLIVEIRA FERREIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	139
001601072054	GERTI EGLER	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	149
001601162046	GEYSA GONCALVES VIEIRA	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	149
001601352003	GILDEON SILVA DE JESUS	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	150
001601702097	GISELLE AUXILIADORA BORGES VIEGAS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	150
001603062003	HELIO KURAMOTO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	344
001603272020	HELVECIO DE LIMA CAMARGO	01/02/1988	REGULAR	14	PMDB	150
001603472070	HERCILIO MOREIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	150
001653742011	SIDNEI JOSE KRONEMBERGER	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	190
001653832003	SILEA TACIANO GOMIDE	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	190
001654052054	SILVIA NOGUEIRA MENDES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	190
001655262046	SUELI RODRIGUES DE MAGALHAES	02/04/1986	REGULAR	14	PMDB	190
001662552046	CONCEICAO VANUNCI DE ALMEIDA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001655372003	SUMARA MACHADO LIMA	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	190
001658412070	VANCY ALVES DE SENA	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	191
001660772020	WILMA NOLETO MARANHAO DE OLIVEIRA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	192
001661892020	ALBERTINA PROCOPIO DE JESUS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	166



001661932003	ALENIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001662002070	ANA GONCALVES DOS REIS	14/05/1986	REGULAR	14	PMDB	166
001662242046	ANTONIA VITORIA DA CONCEICAO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001662512011	CLEONICE MARIA DE JESUS	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001655322097	SUELY MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	190
001663782003	JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001603572046	HERMANO DE DEUS NOBRE ALVES	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	150
001604042003	HUGO DA ROCHA NERY	10/05/1987	REGULAR	14	PMDB	150
001606942089	IGINO SILVERIO DA COSTA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	258
001607642020	IRENE ALVES MARTINS DE JESUS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	259
001610392020	JOAO ANDRE DA SILVA	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	175
001611192046	JOAO HORACIO DE LIMA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	175
001611322011	JOAO MARCOS PAES DE ALMEIDA	28/04/1988	REGULAR	14	PMDB	175
001611952003	JOEL CASTELLO BRANCO MILHOMEM	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	175
001613272089	JOSE CARLOS CASSEMIRO DA SILVA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	176
001635002003	MARIA NATERCIA LEARTH CUNHA SOARES	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	183
001614972054	JOSE LUIS SANTOS NETO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	176
001615972011	JOSE RIBAMAR SOUSA CORREA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	177
014695482003	ANDREA MORAES MIRANDA SIMAO	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	26
014695492097	VITALINA LOPES DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	168
014697062089	ROOSEWELT PRAZERES SANFILIPPO	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	261
014702872089	EDSON RAMIRO DA SILVA JUNIOR	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	182
014711012003	THAIS TEREZINHA DE CASSIA	09/05/2006	REGULAR	14	PMDB	174
014682392070	LUCIENE ALMEIDA	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	168
015538502089	VALDECIENE CAVALCANTE COSTA	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	73
015539332046	JOAO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA RAMOS	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	269
015722392020	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	17/11/2005	REGULAR	14	PMDB	129
015731572003	EDUARDO FELIPE DA COSTA FRADE	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	64
015743592046	JOSE ROBERTO ALEXANDRINA DAS NEVES	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	71
015745842089	PAULO SANTANA LIMA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	1
015745932070	MARCIO ALVES DE SOUZA	13/10/2006	REGULAR	14	PMDB	224
015746172089	VALDIR FRANCISCO DE MACEDO	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	264
015799212020	ANTONIA NUBIA LOPES DE SOUSA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	174
015979662003	MARIA ALICE PEREIRA BRAGA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	74
015217822054	JOSE LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	20/08/2006	REGULAR	14	PMDB	37
016023812011	JOAO DE DEUS ALVES PEREIRA	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	268
016032402038	SILVIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO	03/01/2006	REGULAR	14	PMDB	83
015038772070	GUILHERME DE SA PONTES	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	233
015045822003	ELISANGELA DE OLIVEIRA NEGREIROS REGIS	20/06/2006	REGULAR	14	PMDB	55
015049142003	ALEXANDRE SANTOS GOMES	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	264
015213012038	ADAILZA CARDOSO DA SILVA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	168
015213642011	HELENA DE LUCA COIMBRA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	216
015213782011	DANIEL QUEIROZ RIBEIRO	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	35
015215172020	ANDRESSA LIMA GUERREIRO DOS SANTOS	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	185
016016902046	ANA MEDEIROS MENDES	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	264
001591672038	DOMINGAS MARIA GOMES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	146
001662692046	DIVINO RAIMUNDO DA SILVA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001662712062	DOMINGOS DOS REIS DIAS MENDONCA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	166
001635872054	MARIA SONJA PONTE GUIMARAES FIALHO	29/04/1986	REGULAR	14	PMDB	183
001636762062	MARIE LOU MADSEN KRONEMBERGER	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	184
001637492054	MARIO DE SOUZA PEREIRA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	338
001638312097	MARLENE VITORIA MARQUES QUEIROZ	05/03/1988	REGULAR	14	PMDB	184
001639232046	MAURICIO UBIRATAN DE ARAUJO QUEIROZ	25/06/1992	REGULAR	14	PMDB	185
001639472011	MAURO SERGIO FONSECA ROCHA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	185
001639872003	MILTON ARNOLD SILVEIRA DE ANDRADE	06/03/1990	REGULAR	14	PMDB	185
001662572003	DALVA ALVES DA SILVEIRA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	166
001642782020	NIVALDO ALVES DE FREITAS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	186
001643182054	NUHED JIBRAN HAJJ	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	186
001643582046	OLIVIA RAUTER	03/04/1990	REGULAR	14	PMDB	186
001644272003	OTACILIO HORACIO DE LIMA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	186
001646042046	PEDRO ALVES FERREIRA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	187
001646152003	PEDRO COELHO RIBEIRO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	187
001646802003	RADJALMA COSTA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	187
001647922003	REGINA COELI FARIA BRAZ SIQUEIRA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	188
001641032046	NANCI LIMA CAMELLO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	185
001648862011	RICARDO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	188
001664102070	LUIZ BATAUS	12/02/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001664222003	MANOEL LINS SOBRINHO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001664282003	MARCELINA ANTUNIETA DE CAMARGO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	172
001652852003	SERGIO AUGUSTO LANNES RIBEIRO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	189
001653692054	SHYAM SUNDER JANVEJA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	190
001491632062	SILVANIA VARGAS DA COSTA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	118
001492722011	SORAYA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVACQUA ALVES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	118
001495102003	VALDENORA DE OLIVEIRA PEREIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	119
001463312046	RAIMUNDO GURGEL FERNANDES FILHO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	109
001464462097	ROSA MARIA ORGINO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	109
001465222089	SALOMAO LUIZ BARBOSA CARVALHO	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	109
001490782089	SERAFIM BEZERRA CORDEIRO NETO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	118
001496992097	WALBER SANTOS ROCHA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	120
001497142062	WALDENIA CORREA PRADO GONCALVES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	120
001498842038	ABGAIL BARRETO FREIRE	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	193
001499492011	ALEXANDRE QUIRINO DE MESQUITA COSTA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	193
001499512038	ALFREDO QUIRINO DE MESQUITA COSTA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	193
001499972011	ANA PAULA FERREIRA COELHO LACERDA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	193
001500682062	ANTONIO CLARET CARRIJO BARBOSA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	193
001502312003	CELSO SIMOES ALVES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	194
001502612011	CLAUDIA MARIA MARTINS DE SOUZA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	194
001504562089	EPHRAIN PEDRO DE OLIVEIRA SOARES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	194
001475792070	MARIA INES DINIZ SANTOS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	113

001507012003	IRENILDE SOBREIRA ALVES	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	195
001507592011	JEANE MOURAO LIMA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	195
034056361104	EVA CARDOZO	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	147
034860800507	DOMINGAS MARIA LOPES	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	339
035735760272	CONSOLACAO APARECIDA MARTINS AGUIAR	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	315
035805580370	ANTONIO BATISTA VALE	09/04/2003	REGULAR	14	PMDB	138
035825801546	MARCELO GOMES DA SILVA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	316
037431960701	MANUEL OLIVEIRA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	284
037833701074	SILVIO CORREIA DOS SANTOS	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	276
000935082054	ARQUIMEDES DE OLIVEIRA GOMES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	1
001512082003	MARIA AMALIA DE CASTRO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	197
001512472011	MARIA DA CONCEICAO GALDINO SANTOS	13/02/1988	REGULAR	14	PMDB	197
001512652003	MARIA DAS DORES VIEIRA	15/01/1988	REGULAR	14	PMDB	197
001514842097	MARLI BEZERRA DA SILVA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	198
001517762070	ALBERTO DE MATTOS	30/01/1992	REGULAR	14	PMDB	123
001520262011	CARLOS ALBERTO BURNETT	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	123
001520502046	CARMELITO DE JESUS FARIAS	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	123
001520902038	CEZAR ANTONINO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	334
001521362054	CLELIA NINA FONSECA FERREIRA DOS REIS	17/02/1989	REGULAR	14	PMDB	124
001537292062	MARY ANGELA COELHO DE MORAIS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	128
001522392062	DORALICE MIRANDA MACHADO	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	124
001522952070	EDVALDA MARIA ROSSI	20/02/1988	REGULAR	14	PMDB	124
001523142070	ELIANE MARIA CHERULLI CARVALHO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	124
001523222089	ELISA MARIA NUNES DA CUNHA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	124
001523742003	ESTEFANIA MARQUES FREIRE QUEIROZ	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	124
001523912003	EUNILDA LOPES ALVES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	124
001524222046	FABIO MELO DE OLIVEIRA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	125
001524582054	FLORIPES AMARAL DUARTE DE SOUZA	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	125
001521422003	CLEUDETE DO AMARAL RODRIGUES	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	124
001496952062	WAGNER LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	120
001548412070	CLEONORA MARQUES ARAUJO DE ALMEIDA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	132
001528182011	JOAO CARLOS REZENDE	12/01/1988	REGULAR	14	PMDB	126
001528632070	JOELINA ANDRADE GOMES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	126
001528792038	JORGE VALDIR PINHEIRO ANGELO	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	126
001528862062	JOSE ALVES COSTA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	126
001529692020	JOSE MARIA MACHADO	04/03/1988	REGULAR	14	PMDB	126
001530002038	JOSE RONALDO MONTALVAO MONTE SANTO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	126
001531962046	LUIZ LUCENA PACHECO	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	127
001532102038	LUZIA NAZARETH DA SILVA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	127
001536752038	MARINA RORIZ TAVEIRA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	128
001532772046	MARCIO LUCIO MARQUES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	127
001532782020	MARCIO PAVESE	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	127
001532852054	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	127
001533002020	MARGARETE ALVIM SANTANA	23/03/1988	REGULAR	14	PMDB	127
001533312020	MARIA APARECIDA MARTINS MENDONCA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	127
001533742062	MARIA DA CONCEICAO FREITAS CELESTIN SCHOLASTIQUE	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	127
001534972011	MARIA DO SOCORRO LOPES NASCIMENTO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	128
001535042089	MARIA ELENA ALVES PIMENTA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	128
001532502020	MARCELO FREITAS CELESTIN	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	127
001548242070	CLAUDIO CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	132
001477572097	MARIA ROSANA DA SILVA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	113
001477792003	MARIA TERESA DA SILVA SOUSA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	114
001481822070	NERI CANDIDA OLIVEIRA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	115
001484352046	PAULO FERNANDES DA SILVA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	116
001485632062	RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	116
001486622046	RENATO DE OLIVEIRA COSTA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	116
001487912046	RODOLFO HENRIQUE NOGUEIRA DA CRUZ COELHO	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	117
001488272097	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	117
001489232020	ROSEMERY MENEZES DA SILVA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	117
001475922046	MARIA IZABEL ARAUJO LIMA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	113
001491162046	SERVULO CASSIANO OLIVEIRA ASSUNCAO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	118
001491482020	SIDNEI RODRIGUES ZEFERINO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	118
015220942003	MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	90
015222622046	ELISANDRA QUEIROZ DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	277
015224652011	JOAO PAULO SILVA ALMEIDA ARAUJO	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	135
015233422011	MARIA REGINA DA SILVA	06/05/2006	REGULAR	14	PMDB	264
015234172070	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	168
015236352089	JULIO MARTINS NAGIB	08/11/2005	REGULAR	14	PMDB	178
015237892038	DANNILO CESAR JARDIM VAZ	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	9
014679772097	ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	168
014681322038	ELIDA MARIA ALVES DE MIRANDA	23/07/2005	REGULAR	14	PMDB	318
015218762070	RITA DE CASSIA SEREJO MORAES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	264
014683042003	FRANCISCA SILVA SANTOS	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	168
014685702011	MARIA TEREZA PEIXOTO GONDIM	04/04/2001	REGULAR	14	PMDB	36
014692232062	CRISTINA BATISTA DIAS DA SILVA	03/02/2003	REGULAR	14	PMDB	168
001618622089	LAZARO MONTEIRO DE ALMEIDA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	177
001619772020	LINDALVA ALVES GONCALVES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	178
001619802020	LINDAURA GRACIANA SOUSA	28/04/1988	REGULAR	14	PMDB	178
001619832070	LINDOLFO CAVALCANTI DE MAGALHAES	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	178
001620982038	LUCYENNE DI CACCIA FERREIRA DA SILVA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	178
001623272038	MAGNA GRACA AIRES CAMARGO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	179
001614842038	JOSE JORGE SALGADO RECHDEN	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	176
001651092097	ROSEMARY DE AZEVEDO LANNES RIBEIRO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	189
001652252070	SEBASTIANA DA SILVA OLIVEIRA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	189
001624102054	MARCELINO DOS SANTOS CAMELLO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	179
001624252038	MARCELO DE ALMEIDA MARTINS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	179
001624362097	MARCELO LIMA CAMELLO	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	179



001624392038	MARCELO MOISES DE PAULA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	179
001624902038	MARCIA SAMPAIO PEREIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PMDB	180
001627362089	MARIA BEATRIZ MENDES RECHDEN	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	181
001627602003	MARIA CARMEM DE JESUS	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	181
001628972062	MARIA DAS DORES GONCALVES DE ABREU	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	181
001634862003	MARIA MARLI MACHADO DE LIMA	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	183
001629502062	MARIA DE FATIMA ALBINO FREITAS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	181
001629512046	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DANTAS	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	181
001630282089	MARIA DE LOURDES BODINI SANT ANA	28/04/1986	REGULAR	14	PMDB	182
001631842054	MARIA ELENA ALVES DE SOUSA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	182
001632082062	MARIA ESMERIA SOARES	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	182
001632562062	MARIA GORETTI AMORIM RATTES NUNES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	182
001633002070	MARIA INES DE SOUSA GOMES	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	182
001634282038	MARIA LUCIA LOPES DE LYRA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	183
001634762038	MARIA MADALENA PEREIRA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	183
001629432038	MARIA DE ARAUJO LIMA CORREA MACIEL	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	181
008455722046	EVALDO FERNANDES DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	171
004200532054	MARIA AVELINA DA SILVA	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	173
004901242003	SERGIO FRANCO DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	103
005350642062	REGINA LUCIA DE SOUSA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	107
006223132038	MARY BESSA MONTEIRO CHERULLI	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	331
006266202070	CARLOS ALBERTO DE MACEDO	01/10/2001	REGULAR	14	PMDB	35
006394682003	RUBENS MARTINS	29/09/2005	REGULAR	14	PMDB	183
006428532038	CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/2006	REGULAR	14	PMDB	166
006443102097	JAQUELINE PAPAIZIAN GISMONTI	30/01/1988	REGULAR	14	PMDB	230
006530151007	ETELVINO VERISSIMO DA SILVA	20/04/2006	REGULAR	14	PMDB	302
001569072046	SABINA RODRIGUES VASCONCELOS OLIVEIRA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	139
001599202089	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	149
001547642003	CARLOS SANTIAGO DE AMORIM	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	132
001556902089	JOSE PEREIRA DO CARMO	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	135
001556952097	JOSE RAUL DA SILVA	23/05/1988	REGULAR	14	PMDB	135
001557032038	JOSE ROBERTO DE FARIA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	135
001537612003	MESSIAS MARRA DE CASTRO	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	129
001539342054	PEDRO ALVES DE FARIAS	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	129
001540762097	ROSA MARIA PARREIRAS ANTONINO	17/02/1988	REGULAR	14	PMDB	129
001540922003	ROSANGELA RESENDE PADILHA	23/09/2005	REGULAR	14	PMDB	130
001542972046	VALTER GUALDA ANHESINI	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	130
001555862038	JOSE ALMEIDA DORNELAS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	134
001545892020	ANTONIA DEUZIMAR VERAS	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	131
001546202011	ANTONIO CRISOSTOMO DE SOUSA	22/04/1986	REGULAR	14	PMDB	131
001546382046	ANTONIO GOMES DE GOVEIA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	131
001546502038	ANTONIO LIRA DE ARAUJO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	131
001546522003	ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	131
001546562020	ANTONIO MOURAO DA SILVA	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	131
001546832003	ARIMESON PEREIRA DA SILVA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	131
001547272054	BENEDITO VASCONCELOS OLIVEIRA	23/03/1988	REGULAR	14	PMDB	132
001545052011	ALFREDO DAHER BORGES	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	131
001558672062	LUCIMAR RIBEIRO DE ASSIS	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	135
001558782011	LUIS CARLOS SOARES DA CUNHA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	135
001560922011	MARIA DAS GRACAS CANUTO DE ALENCAR	07/03/1988	REGULAR	14	PMDB	136
001561572003	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	299
001561892089	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LACERDA	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	136
001563702003	MARIA VITAL DE ARAUJO	30/04/1986	REGULAR	14	PMDB	137
001565032062	NICOMEDIO DE ALMEIDA DORNELAS	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	137
004143012097	JADE TAVARES DA SILVA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	306
001669282011	EDILSON FARIA	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	169
001669372003	ELOI NUNES DE SOUSA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	169
001669492046	FRANCISCA DAS CHAGAS FREIRE	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	169
001669502089	FRANCISCA FERREIRA PASSOS	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	169
001669552097	FRANCISCA ROSA DIAS DA SILVA	10/02/1992	REGULAR	14	PMDB	169
007488662011	CARLA CRISTINA RIBEIRO COUTO	¾/1990	REGULAR	14	PMDB	8
007493372011	CLAUDIONARA FARAGE DE CARVALHO	07/05/2002	REGULAR	14	PMDB	115
007493692003	MARCIA MARIA ALVES COUTINHO	11/04/2005	REGULAR	14	PMDB	76
007498852038	ANDRE LUIZ FERREIRA	03/06/1996	REGULAR	14	PMDB	141
007516992011	ALEXANDRE MERTHAN DE MAIA	08/10/2002	REGULAR	14	PMDB	228
003983302070	DEBORA DIAS GONZAGA SILVA	05/05/2006	REGULAR	14	PMDB	276
007532432011	WESLEY VIEIRA FERREIRA	09/09/1999	REGULAR	14	PMDB	171
007537802089	EMANUEL PIRES	03/05/2006	REGULAR	14	PMDB	171
001664792046	MARIA MARGARETE FERREIRA	01/05/2006	REGULAR	14	PMDB	167
001665452062	SEBASTIAO NUNES DE SOUSA	11/10/2004	REGULAR	14	PMDB	167
001664542097	MARIA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001671462046	ROSEMARY BARROS PIMENTEL	24/05/1996	REGULAR	14	PMDB	170
001671642020	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	02/03/1988	REGULAR	14	PMDB	170
001664922011	MARLENE SANTOS DAMACENO	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	167
001664982003	MATEUS DIAS MENDONCA	23/02/1988	REGULAR	14	PMDB	167
017869410124	GILMAR DONIZETE FERNANDES	30/03/1992	REGULAR	14	PMN	45
019704901597	MARCONE CAMARA BRASILEIRO	10/09/1990	REGULAR	14	PMN	278
006627181082	GILMAR RORIZ GONCALVES	30/09/2005	REGULAR	14	PMN	319
013987602070	HENRIQUE URCINO DE OLIVEIRA JUNIOR	30/09/1999	REGULAR	14	PMN	276
001059542089	MARIA SEBASTIANA DE MELO	23/03/1990	REGULAR	14	PMN	26
001018212038	TEREZINHA ARAUJO SILVA DOS SANTOS	28/04/1994	REGULAR	14	PMN	18
000959192070	ADALBERTO ANDRADE LEAL	20/03/1990	REGULAR	14	PMN	7
000314342003	RITA MEIRELLES BARRETO	18/01/1994	REGULAR	14	PMN	69
000000882046	AMAURY LEITE	23/03/1990	REGULAR	14	PMN	161
008456972062	ALEXANDRE MATEUS GOMES DE OLIVEIRA	20/03/1990	REGULAR	14	PMN	199
001267082062	SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PMN	156
001255362038	EUDETE DE SOUZA UCHOA	22/08/1995	REGULAR	14	PMN	153
001174072003	RICARDO WILSON SANTOS GUIMARAES	18/01/1994	REGULAR	14	PMN	217



001140162070	MARIA EUNICE DE MELLO	23/03/1990	REGULAR	14	PMN	49
001097022046	JOSE FERREIRA DE ARAUJO	29/11/1996	REGULAR	14	PMN	43
001092082011	HOMERO OLIVEIRA NETO	30/09/2005	REGULAR	14	PMN	41
001381542070	EVA APARECIDA DE SOUZA ALVES	20/03/1990	REGULAR	14	PMN	85
015522542070	LUIZ HENRIQUE RAMOS LOPES	30/09/2005	REGULAR	14	PMN	188
064853880582	ROSALIA CATARINA DA SOLEDADE	02/12/1991	REGULAR	14	PMN	119
001365332097	ALVARO PEREIRA SAMPAIO COSTA	22/04/1997	REGULAR	14	PMN	80
001290162097	JOSE AUGUSTO MESSIAS SANTOS	05/05/1986	REGULAR	14	PMN	157
009239752089	GILVANETE MATIAS DE SOUZA	23/03/1990	REGULAR	14	PMN	100
006762372097	IDA DE OLIVEIRA ARGUELHES	09/03/1990	REGULAR	14	PMN	93
215994780175	LUZANETE CAMARGO DE BARROS LUSTOSA	30/09/2005	REGULAR	14	PMN	228
125727920256	KEULA SUNIARA DE ALMEIDA RODRIGUES RIVERO	30/09/1999	REGULAR	14	PMN	213
003648322003	ANTONIO LUIZ ALBUQUERQUE PAES LANDIM	27/03/1990	REGULAR	14	PMN	180
001394212054	RUI CANDIDO ALVES	23/03/1990	REGULAR	14	PMN	253
013427962020	CLAUDIA LEMOS GUIMARAES	23/03/1998	REGULAR	14	PMN	319
001553182062	GLORIA GERMANA MERAZZI RABETHGE	22/08/1995	REGULAR	14	PMN	133
001424472054	ILIO ANTONIO DOS SANTOS	23/03/1990	REGULAR	14	PMN	96
001464212038	ROGERIA TIMO	18/06/1997	REGULAR	14	PMN	49
001466182062	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	23/03/1990	REGULAR	14	PMN	110
001545752020	ANGELA RAMOS	30/09/2005	REGULAR	14	PMN	131
001478922038	MARISA ANGELICA RAMALHO	30/09/2005	REGULAR	14	PMN	114
001407392020	IVANA MARIA DE AGUIAR RIBEIRO	23/03/1990	REGULAR	14	PMN	91
001403052020	EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA	20/03/1990	REGULAR	14	PMN	90
001660122089	WALDIR MARQUES GIUSTI	03/01/1994	REGULAR	14	PP	192
000575082097	CRISTOVAM COUTO SILVA	23/05/1990	REGULAR	14	PP	257
001664482046	MARIA DA GLORIA DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	167
001440742089	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	17/04/1997	REGULAR	14	PP	173
001561222070	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	136
000935382070	AYRTON Klier PERES	20/05/1988	REGULAR	14	PP	2
000935442011	BEATRIZ HELENA SOARES DE OLIVEIRA	07/05/1986	REGULAR	14	PP	2
001668892070	ANTONIO LOPES FILHO	18/01/1994	REGULAR	14	PP	169
001669542003	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	169
001671652003	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	18/01/1994	REGULAR	14	PP	170
001486982054	RICARDO JOSE JORDAO EMERENCIANO PONTES	18/01/1994	REGULAR	14	PP	117
001487802097	ROBERTO VICENTE DE CARVALHO	06/04/1992	REGULAR	14	PP	117
001490192020	SANTELMA MARINHO DE QUEIROZ	20/09/2000	REGULAR	14	PP	118
001495462011	VALMIR CARVALHO PEREIRA	21/01/1987	REGULAR	14	PP	119
001495592038	VANDA FERREIRA CARVALHO	25/03/1998	REGULAR	14	PP	119
000321502089	FRANCISCA VALDELICE LIRA CESARIO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	306
011198602054	BERNARDO NASCIMENTO SILVA NETO	17/06/1997	REGULAR	14	PP	172
011206902003	MARILENE PEREIRA	30/07/2004	REGULAR	14	PP	254
000250312070	MARIA GORETTE NOGUEIRA DE SOUZA	01/09/1988	REGULAR	14	PP	126
015503812003	RODRIGO COSTA SUARES	25/02/2005	REGULAR	14	PP	79
001128442020	VENANCIA DE CASTRO RODRIGUES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	225
015532442054	DANIEL ALMEIDA GONCALVES	25/02/2005	REGULAR	14	PP	272
015538212046	CARLOS CARDOSO DE SOUZA	25/02/2005	REGULAR	14	PP	24
017598022089	CESAR AUGUSTO NASCIMENTO DE MEDEIROS	15/12/2006	REGULAR	14	PP	133
008734282038	LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO	09/01/1994	REGULAR	14	PP	255
008739642011	LUIS ROBERTO NEVES DE OLIVEIRA	30/12/1993	REGULAR	14	PP	80
008818792070	CHARLES SILVEIRA DOS SANTOS	10/11/1993	REGULAR	14	PP	288
013339042046	KARINA SILVA MELO	30/07/2004	REGULAR	14	PP	85
028392231007	REGINA LUCIA DA COSTA SANTOS	26/03/2002	REGULAR	14	PP	8
013975282054	ELIZANGELA DOS SANTOS	10/03/2005	REGULAR	14	PP	61
013980062089	ANGELA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	09/04/2002	REGULAR	14	PP	179
013986432003	GUSTAVO CLEMENTE PAIVA	25/02/2005	REGULAR	14	PP	76
013986982089	DANIELA SILVA LIMA	09/04/2002	REGULAR	14	PP	167
019015451430	IRADI DE SOUZA E SILVA	13/02/2007	REGULAR	14	PP	308
015519862046	TALES COSTA SUARES	25/02/2005	REGULAR	14	PP	79
001401662011	CONSOLACAO DE MARIA NASCIMENTO FREITAS	18/10/1991	REGULAR	14	PP	89
001404282089	ESDRAM DE ARAUJO DA GLORIA	10/01/1984	REGULAR	14	PP	90
001404432011	EURIDICE DA FONSECA ARAUJO	29/04/1994	REGULAR	14	PP	90
001412432046	MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS	03/01/1994	REGULAR	14	PP	93
001415212020	ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO	23/05/1990	REGULAR	14	PP	94
001417532038	AZELMA ELVIRA MONTENEGRO DE SOUZA	11/05/1988	REGULAR	14	PP	94
001418712089	CLAUDIO BRAGANCA OLIVEIRA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	95
001419322038	DEBORA EMILIA MULATINHO BRAZ	06/05/1994	REGULAR	14	PP	95
001419592054	DEUZA BALDEZ	23/05/1990	REGULAR	14	PP	95
010231042089	MARINA CELIA BORGES SOARES	03/01/1994	REGULAR	14	PP	184
010239942046	DELCY DE ARAUJO SOUZA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	168
010248342003	VANDA MARIA DA SILVA BATISTA DE AZEVEDO	06/03/1990	REGULAR	14	PP	33
010248772038	FRANCISCO VALENTIM PINTO DA ROCHA DE AZEVEDO	06/03/1990	REGULAR	14	PP	30
001136012011	IVAN PAULO VILELA NASCIMENTO	29/04/1994	REGULAR	14	PP	47
001148492046	NECY SILVA COSTA GONCALVES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	209
001152252046	TARCISIO PINTO	22/08/1984	REGULAR	14	PP	211
001121782020	ROBERTO BENON PEIXOTO DA SILVA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	235
001162972070	EVANDRO SANTOS NASCIMENTO	10/10/1991	REGULAR	14	PP	55
001163162070	FERNANDO SILVA	05/11/1981	REGULAR	14	PP	55
001164252020	GUILHERME DE MOURA PAULA PINTO	03/01/1994	REGULAR	14	PP	55
010867872020	POMPILIO XIMENES DE ARAGAO	30/09/1997	REGULAR	14	PP	86
010870582003	LEANDRO COSTA FERREIRA LEITE	13/05/1994	REGULAR	14	PP	288
010887452089	ANDREA L'ABBATE MARQUES FRANCA	12/09/1980	REGULAR	14	PP	122
010913622097	FERNANDO CESAR GUENNES CARDOZO	20/01/2005	REGULAR	14	PP	121
010919532089	ROQUE TADEU GUI	30/07/1990	REGULAR	14	PP	150
010922732038	VALQUIRIA PEREIRA DUTRA	20/01/2005	REGULAR	14	PP	231
010929072003	MARA PIZZOFERRATO DOS SANTOS	25/02/2005	REGULAR	14	PP	92
001119022089	PAULO FERREIRA LORETO NETO	05/12/1984	REGULAR	14	PP	234
001119182046	PAULO MORAES DE CERQUEIRA LIMA	23/03/1988	REGULAR	14	PP	234



001119352046	PAULO ROBERTO DE SOUZA	23/05/1990	REGULAR	14	PP	234
001120962046	REILOS MONTEIRO	23/10/1990	REGULAR	14	PP	235
001121262003	RICARDO AUGUSTO VILELA DO NASCIMENTO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	235
001160532020	CARLOS ROBERTO LOPES CAVALCANTE	12/05/1990	REGULAR	14	PP	54
001104292020	MARCILENE FEITAL MONTEIRO	23/10/1990	REGULAR	14	PP	45
001287832046	IZAURA DE MATTOS VIEIRA MARINHO	18/01/1994	REGULAR	14	PP	75
001288912011	JOAO DOS SANTOS FARIA	04/10/2001	REGULAR	14	PP	75
001289782003	JORGE VICENTE ALVES DE ARAUJO	03/09/1992	REGULAR	14	PP	157
001293902070	LIEDA MARIA DE FRANCA TAVARES	13/05/1994	REGULAR	14	PP	158
001294562038	LUCIA MARIA DO MONTE	09/06/1989	REGULAR	14	PP	158
001294712070	LUCIANO MARCAL	02/10/1996	REGULAR	14	PP	158
001299572038	MARIA DA GLORIA CARNEIRO MACIAS	23/05/1990	REGULAR	14	PP	160
001300902038	MARIA DIAS MIRANDA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	160
001302942097	MARIA LUCIA BARROS QUEIROZ	23/10/1990	REGULAR	14	PP	161
001303712062	MARIA OLINDA RODRIGUES BARROS	30/04/1990	REGULAR	14	PP	240
001303972003	MARIA SAMAN DIOGENES PINHEIRO	30/04/1990	REGULAR	14	PP	161
001310762038	RAIMUNDO DIOGENES PINHEIRO	30/03/1990	REGULAR	14	PP	163
001311682097	RENILTON SANTOS GUIMARAES	03/01/1994	REGULAR	14	PP	163
001316452011	TANIA MARA GUEDES BOTELHO	06/03/1988	REGULAR	14	PP	165
013360022070	FERNANDA GIAVARINA ALCANTARA	20/03/1996	REGULAR	14	PP	150
011211022046	SANDRA RODRIGUES NAVES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	244
011214352003	LEONARDO AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	13/05/1994	REGULAR	14	PP	16
011174452054	MABEL LIMA TOURINHO	18/02/1997	REGULAR	14	PP	249
001435632097	CLEVIO MARQUES DE OLIVEIRA	17/04/1997	REGULAR	14	PP	99
001437212062	FLORISA OLIVEIRA DA SILVA	06/04/1999	REGULAR	14	PP	100
001437542020	FRANCISCO CAVALCANTE PEIXOTO	29/04/1994	REGULAR	14	PP	100
001438302011	GERALDA MARIA DA SILVA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	100
001438792046	HAMILTON HENRIQUES DOS ANJOS	16/12/1993	REGULAR	14	PP	173
001439922089	JOAO ALCIDES HOMAR	02/04/1990	REGULAR	14	PP	264
007459972011	MARCIO ROBERTO MENDES BATISTA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	195
007469212070	MARIA ELISABETH VALENTIM DOS SANTOS	23/05/1990	REGULAR	14	PP	94
008178932038	EVERTON SARDINHA DA COSTA	20/06/2002	REGULAR	14	PP	163
008178942011	MERCIA HELENA MARINHO DOS REIS	18/10/1991	REGULAR	14	PP	69
010951812046	EDERIVALDO LOPES DA SILVA	20/09/2000	REGULAR	14	PP	172
010956202046	ALESSANDRO FABRICIO CLEMENTE PAIVA	20/01/2005	REGULAR	14	PP	78
010964752046	MARCUS TULIO SOARES MENEZES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	172
010969162003	GERALDO ROGERIO ANTUNES BARROSO	20/01/2005	REGULAR	14	PP	158
003428342062	JOSE ATAIDE PRADO DOS ANJOS	22/07/1990	REGULAR	14	PP	330
011816772054	ARMIN ARNALDO PFRIMER	29/04/1994	REGULAR	14	PP	189
001508362097	JORGE SANTOS GREGORIO	23/05/1990	REGULAR	14	PP	196
001508762089	JOSE DIMAS DE VASCONCELOS	29/04/1994	REGULAR	14	PP	196
001510962070	LUIZ CARLOS BRUNO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	196
001512422003	MARIA CRISTINA MENDES BATISTA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	197
001512792003	MARIA DE FATIMA FEICHAS MARTINS VILAS BOAS	13/05/1994	REGULAR	14	PP	197
001516342054	ORIEL BEZERRA ARAUJO	07/04/1988	REGULAR	14	PP	198
001547302054	BENON PEIXOTO DA SILVA	30/03/1990	REGULAR	14	PP	132
001524652089	FRANCISCA DE FATIMA NUNES REGO	03/01/1994	REGULAR	14	PP	125
001525452003	GENUINA DE MATOS OLIVEIRA ALMEIDA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	125
004137322097	MARGARETH OLIVEIRA SANTOS RAMALHO	10/11/1999	REGULAR	14	PP	86
004137882046	AGUINALDO DE OLIVEIRA	16/11/1992	REGULAR	14	PP	303
002213002011	MARILDO MARRA DE OLIVEIRA	17/05/1988	REGULAR	14	PP	7
002752950167	JEANY MARY CORNER	15/11/2005	REGULAR	14	PP	79
009594752020	ROMILDA ABADIA DO CARMO	09/04/2002	REGULAR	14	PP	112
011713082097	WILLIAN MARQUES FERREIRA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	166
001526332020	HELENA RORIZ TAVEIRA	04/10/1995	REGULAR	14	PP	125
001526442089	HELIO FRANCO BORGES	20/02/1990	REGULAR	14	PP	125
001530422097	JULIANE EMILIA PELLER MARQUES	28/09/1993	REGULAR	14	PP	126
001530652089	KLEBER NOGUEIRA DE CAMPOS	26/09/2001	REGULAR	14	PP	126
001539182038	PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS	13/05/1994	REGULAR	14	PP	129
001546072046	ANTONIO BORGES	10/03/2005	REGULAR	14	PP	131
001547042062	AURELIO MARQUES DE OLIVEIRA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	131
001524422097	FERNANDO BENON PEIXOTO DA SILVA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	125
001646742054	PRUDENCIANA FERREIRA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	187
001726322038	JOANA DE JESUS PEREIRA	21/02/1990	REGULAR	14	PP	177
013937672070	JOSE NILTON ARRAIS DA SILVA	09/04/2002	REGULAR	14	PP	103
013939032038	JACKSON DE DOMENICO	02/07/1997	REGULAR	14	PP	198
007594032089	ANA BEATRIZ DUARTE VIEIRA	16/09/1980	REGULAR	14	PP	39
009852652046	ALFREDO FERREIRA ABIORANA JUNIOR	18/10/1991	REGULAR	14	PP	123
009853362070	CARMEM LUCIA SANTANA CARVALHO	23/04/1990	REGULAR	14	PP	43
009856412020	EMERSON FRANKLIN DE OLIVEIRA CORREA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	184
009856622054	ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS	18/10/1991	REGULAR	14	PP	127
017015852054	HUGO RAFAEL COSTA SUARES	25/02/2005	REGULAR	14	PP	269
014054892020	ALEXANDRE NATAN BERBET	13/05/2005	REGULAR	14	PP	35
014843882097	VALDIRENE BORGES NEVES	09/04/2002	REGULAR	14	PP	222
015978222020	TEREZINHA COSTA DE ALMEIDA	09/04/2002	REGULAR	14	PP	266
016014602003	MONIQUE DE PAULA LAMOUNIER	25/02/2005	REGULAR	14	PP	95
016032572089	BRUNO COSTA SUARES	25/02/2005	REGULAR	14	PP	78
008217362003	CESSITON BEZERRA PEIXOTO	31/08/2004	REGULAR	14	PP	325
011563842020	TANIA COSTA DE ALMEIDA	09/04/2002	REGULAR	14	PP	167
011575892011	DANIEL DE LIMA	25/02/2005	REGULAR	14	PP	148
011576512003	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	19/03/1999	REGULAR	14	PP	123
014997352054	DEISE DIAS VILELA DE CARVALHO	25/02/2005	REGULAR	14	PP	114
015020032070	ANTONIO CARLOS LINO JORDAO	20/01/2005	REGULAR	14	PP	85
000122812054	IZABEL DE OLIVEIRA HAUBERT	08/04/2002	REGULAR	14	PP	326
018031582070	MARIA SIMONE OLIVEIRA DE CARVALHO	09/04/2002	REGULAR	14	PP	284
003642872097	ALDAIR PEREIRA COSTA DA CUNHA	02/10/1987	REGULAR	14	PP	316
001388122062	MARCOS TADEU DOS SANTOS FARIA	10/11/1999	REGULAR	14	PP	87
001391062020	MARISE PORTELLA FONTANA	03/01/1994	REGULAR	14	PP	252

001391692003	NADIM LOPES DE MENEZES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	252
001399262089	ANTONIO SALVIANO DE FREITAS	18/10/1991	REGULAR	14	PP	88
001400132046	BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE	03/01/1994	REGULAR	14	PP	289
001400152003	BRAULIO DANTAS ARAUJO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	89
002406782003	BALTHAZAR REZENDE DA SILVA	30/03/2001	REGULAR	14	PP	113
001400802003	CECILIA FREITAS DO NASCIMENTO	18/10/1991	REGULAR	14	PP	89
010228842054	VALERIA GONZALEZ DA SILVA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	127
001635412070	MARIA REGINA MARTINS MONTEIRO	29/04/1994	REGULAR	14	PP	183
001636702070	MARIANO XIMENES NETO	29/04/1994	REGULAR	14	PP	169
001638582003	MARLY SOUSA ROMEU	09/04/2002	REGULAR	14	PP	184
001639252003	MAURILES MENEGUIN	29/04/1994	REGULAR	14	PP	185
001640942011	NAIR MENDES RAMOS	03/09/1992	REGULAR	14	PP	185
001642132089	NEWTON JOSE FIUZA LIMA	10/07/1985	REGULAR	14	PP	186
001643002020	NORAIR GONCALVES MENDES	16/03/1986	REGULAR	14	PP	186
001644302003	OTAVIO LUCIANO DE ALMEIDA DANTAS	10/11/1993	REGULAR	14	PP	186
001644362003	OTO JOSE CORREA	18/01/1994	REGULAR	14	PP	186
003822172062	VALDIR GOMES LIBERAL	02/09/1990	REGULAR	14	PP	329
005978362003	JOSE EUSTAQUIO DE MELO	30/06/1999	REGULAR	14	PP	105
007571832062	ALBALINA CARNEIRO MELO	23/10/1990	REGULAR	14	PP	196
008215522097	FERNANDO JUNG MATOS	18/10/1991	REGULAR	14	PP	236
007578322062	CRISTIANE MACHADO DE QUADROS	18/10/1991	REGULAR	14	PP	38
007591632020	RAIMUNDA MIRANDA DA SILVA	09/03/1990	REGULAR	14	PP	177
000996312097	ANTONIO GUEDES ALCOFORADO	15/09/1993	REGULAR	14	PP	13
001004862070	JOSE EDUARDO MONGELLI GAROTTI	15/05/1986	REGULAR	14	PP	16
001007872046	MANOEL DE JESUS DE OLIVEIRA	23/05/1990	REGULAR	14	PP	17
001021402003	CLEONE SANTOS	20/04/1990	REGULAR	14	PP	19
001021782089	DIONE NELI GARCIA VITORINO	18/01/1994	REGULAR	14	PP	19
001023372038	HIRAN FREITAS DA SILVA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	20
001023382011	HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	20
001024852003	KAREN JORGE SALIBA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	20
001027192003	MARIA HELENA SALIBA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	21
001029702038	RONAN TANUS	09/01/1994	REGULAR	14	PP	22
001030842011	VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA	16/05/1994	REGULAR	14	PP	22
008210352070	IRAN AUGUSTO GONCALVES CARDOSO	05/05/2000	REGULAR	14	PP	184
008210362054	VALDIVINO FERREIRA COSTA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	169
007572532003	MANOEL OLIMPIO DE VASCONCELOS NETO	03/01/1994	REGULAR	14	PP	198
010227282089	IZABEL CRISTINA RODRIGUES	13/05/1994	REGULAR	14	PP	167
001132222097	AUGUSTO ROBERIO ESCORCIO LIMA	18/01/1994	REGULAR	14	PP	46
001135472038	HEBE LUCENA HEUSI	29/04/1994	REGULAR	14	PP	47
001475652070	MARIA HELENA GOMES DE SALES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	113
001476242062	MARIA JOSE RODRIGUES	09/08/1983	REGULAR	14	PP	113
001478242097	MARILDA AZEVEDO COSTA DIAS	13/05/1994	REGULAR	14	PP	114
001287222020	IRENE MANZI PEREIRA	03/09/1992	REGULAR	14	PP	75
001331752020	JACYRA Klier DA SILVA	20/05/1988	REGULAR	14	PP	241
001335312062	LILIAM BORGES RODRIGUES	03/01/1994	REGULAR	14	PP	242
001335732011	LUCIA MARIA PULLEN PARENTE	25/06/1997	REGULAR	14	PP	242
001337532003	MARCOS DE CAMARGO FANTINATI	20/05/1993	REGULAR	14	PP	308
001345492046	REMO SANTANA MOTA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	245
001348812070	ULISSES GUIMARAES DE ASSUNCAO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	246
001350472011	YOLANDA EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA	12/05/1990	REGULAR	14	PP	282
001354022070	ELIZABETH FALLUH	25/07/1997	REGULAR	14	PP	247
001356092070	JANE SALIBA CARNEIRO	30/04/1990	REGULAR	14	PP	248
001360322097	MARIA LUIZA SILVA	23/05/1990	REGULAR	14	PP	152
001361312070	MONICA JORGE SALIBA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	250
001361342011	MUNIR ABOU SAID	25/03/1998	REGULAR	14	PP	250
001366322070	ANTONIO CARLOS DA ROCHA LIMA	23/10/1990	REGULAR	14	PP	80
001369432011	DEBORA FRANCO DA SILVA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	81
001329762062	GILMAR Klier DA SILVA	20/05/1988	REGULAR	14	PP	78
001369752003	DILEUZE HENRIQUES DOS SANTOS	16/05/1986	REGULAR	14	PP	81
001104412011	MARCIO NEVES GARCIA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	45
001104432089	MARCIO SEBA GARCIA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	45
001108162062	MARIA DE LOURDES BARROS	23/10/1990	REGULAR	14	PP	231
001110612062	MARIA ISABEL DOS SANTOS ALVES	30/03/2001	REGULAR	14	PP	232
001110632020	MARIA ISABEL HARDT	06/04/1992	REGULAR	14	PP	232
001113142038	MARILENE BATISTA DA CUNHA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	232
001113462011	MARIO ESEQUIEL FLENIK	22/03/2002	REGULAR	14	PP	233
001233352011	CICERO ERNANI PIAU	09/03/1992	REGULAR	14	PP	64
001240482003	JULITA BREDA	23/08/1984	REGULAR	14	PP	66
001240932054	LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	67
001241762011	LUIZIANE DE MATOS ALMEIDA VIEIRA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	67
001242202020	MARCIA ANITA GARCIA CAMARA	05/05/1994	REGULAR	14	PP	67
001246002038	MURIEL TABOSA DE MORAES	16/05/1994	REGULAR	14	PP	68
001247452003	PERICLES PEREIRA DA SILVA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	68
001249612046	TEREZA CRISTINA SILVA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	151
001285962038	HELIO GONCALVES COSTA	25/05/1988	REGULAR	14	PP	75
001253552070	CLAUDIO DOS SANTOS ROMERO	25/07/1997	REGULAR	14	PP	152
001253872054	DALVA REGIA LIMA DA SILVA	21/04/1988	REGULAR	14	PP	152
001254162020	DEUSDEDIT CAVALCANTE DALBUQUERQUE FILHO	23/10/1990	REGULAR	14	PP	152
001256622097	GILBERTO DA COSTA BERNARDO	03/01/1994	REGULAR	14	PP	153
001256702003	GILDA SCHWINKE SOUTO	23/10/1990	REGULAR	14	PP	153
001257052062	HELICIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES	03/01/1994	REGULAR	14	PP	265
001257112003	HELENILZA BORGES FRIGO	25/02/2005	REGULAR	14	PP	265
001264132038	MAURO ABREU RIERA FILHO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	155
001268002070	VERA LUCIA ARIZA GONCALVES	03/09/1992	REGULAR	14	PP	156
001268462054	WHISNELLY SOUSA SALES	19/02/1992	REGULAR	14	PP	156
001271732038	ANA SILVIA MANZI PEREIRA	03/09/1992	REGULAR	14	PP	70
001275382003	CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA	03/09/1992	REGULAR	14	PP	71
001279602020	EDMAR MOTHE	29/04/1994	REGULAR	14	PP	73



001284472097	GERALDO GREGORIO DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	74
001285402089	GONCALO PEREIRA BARROS	30/04/1990	REGULAR	14	PP	74
001252302054	ANTONIO OLIMPIO SILVA DINO	29/04/1994	REGULAR	14	PP	152
010226312011	JULIANA PEREZ TEIXEIRA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	258
001473830124	ESTER LINS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	25/02/2005	REGULAR	14	PP	306
001915152003	VERA BEATRIZ GONZATTO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	256
009597242070	ADEMAR MACHADO DE PAIVA	25/02/2005	REGULAR	14	PP	154
009608202062	ANTONIO HENRIQUE MONTEIRO NASCIMENTO	03/09/1992	REGULAR	14	PP	255
009615472046	JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	23/05/1990	REGULAR	14	PP	252
000951772038	MARIA CELIA PASSOS AGUIAR	13/05/1994	REGULAR	14	PP	6
000954582062	MARINA REIS DO NASCIMENTO SEIXAS	14/05/1986	REGULAR	14	PP	50
000955022070	MARLENE MENDES OLIVEIRA	23/05/1990	REGULAR	14	PP	50
000960482097	ANA CLAUDIA CARDOZO DO ALMO	06/04/1988	REGULAR	14	PP	7
000961382089	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	03/01/1994	REGULAR	14	PP	7
000967292070	ELIAS DE OLIVEIRA MOTTA	10/11/1993	REGULAR	14	PP	9
000967782054	ELSO COSTA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	9
001218042020	MARSELHA MENDES SALLEE	10/11/1993	REGULAR	14	PP	237
114943610230	SONIA GISELE DE OLIVEIRA GUIMARAES	14/12/1995	REGULAR	14	PP	292
001601442003	GILMAR DE SOUSA ALMEIDA	06/04/1988	REGULAR	14	PP	150
001602362054	GUSTAVO DE ASSIS PEREIRA	15/04/1992	REGULAR	14	PP	150
001602862011	HELENA MIRANDA GUIMARAES	08/05/1985	REGULAR	14	PP	150
001605352062	CLARINDA MARIA DE MIRANDA FONSECA	07/01/1994	REGULAR	14	PP	258
001606842003	IDA SOBRAL MARTINS E ROCHA	25/06/1997	REGULAR	14	PP	258
001611342089	JOAO MARQUES DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	175
001614122062	JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	29/04/1994	REGULAR	14	PP	176
001615562046	JOSE OLEGARIO TEODORO JUNIOR	06/04/1988	REGULAR	14	PP	176
001615582003	JOSE ORESTES MARTINS GOMES	23/05/1990	REGULAR	14	PP	176
001617882054	JUSSARA PUPPIN ZANDONADI	06/05/1994	REGULAR	14	PP	177
001618892003	LEIVA FONSECA DOS SANTOS FIUZA LIMA	14/05/1986	REGULAR	14	PP	178
007543582011	JANETE MARTINELI RODIGUERO	18/11/1991	REGULAR	14	PP	16
007545852011	VALERIA MARQUES DOS SANTOS	18/10/1991	REGULAR	14	PP	64
001040812020	ELIAS ONOFRE RIBEIRO	03/01/1994	REGULAR	14	PP	32
007547032003	PAULO ROBERTO NERY RIBEIRO	18/10/1991	REGULAR	14	PP	67
007547052062	MARCELO RASO DE PAIVA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	213
007554942003	MARCELO STEIMPAJ MATOZO	18/10/1991	REGULAR	14	PP	68
007555942062	EDEN ARRUDA SALOMAO FILHO	18/01/1991	REGULAR	14	PP	68
007567052070	SORAIA OFUGI RODRIGUES	13/05/1994	REGULAR	14	PP	171
007062392070	ROSIMAR RODRIGUES ROMEIRO	25/03/1998	REGULAR	14	PP	157
009218182011	HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO	30/12/1993	REGULAR	14	PP	66
009221242070	CARLOS ROBERTO SANTOS	19/06/2002	REGULAR	14	PP	186
000290852089	SERGIO VARGAS ROS	19/11/1993	REGULAR	14	PP	137
000293912011	WELLINGTON TEIXEIRA VALPASSOS	03/09/1992	REGULAR	14	PP	287
000755982020	PEDRO LACERDA RAMALHO	15/05/1988	REGULAR	14	PP	209
001034942046	ANTONIO RUY TELLES DOS SANTOS	07/05/1986	REGULAR	14	PP	31
001035822070	BELITA MENEZES BENTHER	13/05/1994	REGULAR	14	PP	186
001036312097	CARLOS ALBERTO GOUVEA DUTRA	30/03/1992	REGULAR	14	PP	31
001037182089	CELSO PEREIRA DE SANTANA	20/08/1997	REGULAR	14	PP	31
007546682089	EMERSON MARTINELI RODIGUERO	18/10/1991	REGULAR	14	PP	58
000968532062	EURIPEDES VICENTE SILVA	18/01/1994	REGULAR	14	PP	9
008180982097	LUIZ GUSTAVO MALINI ALCA ALVES	28/02/1992	REGULAR	14	PP	177
008181312046	MARCELO DE MENEZES	23/10/1990	REGULAR	14	PP	146
008187262062	MARCOS SILVA SOUZA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	65
008189542046	ANDJEI REMUS	18/10/1991	REGULAR	14	PP	104
008198402038	JOSE LUCIO DE SOUZA ROZENDO	20/06/2002	REGULAR	14	PP	60
009633332020	LUCIANO DANIEL MENDES	18/03/1990	REGULAR	14	PP	201
009638932089	MILTON PINTO BONFIM	13/05/1994	REGULAR	14	PP	151
009639392003	YOLANDA MARIA PINTO DA ROCHA DE AZEVEDO	26/03/1990	REGULAR	14	PP	223
009641102062	ELSON RIBEIRO E POVOA	03/01/1994	REGULAR	14	PP	189
009656022020	ANA LUCIA CARVALHO DE ALENCAR	03/01/1994	REGULAR	14	PP	221
008451712003	DENISE MAURICIA GONCALVES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	251
008451922038	JULIANNE QUARESMA PIMENTEL	23/10/1990	REGULAR	14	PP	192
008452932089	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MOURA	12/05/1990	REGULAR	14	PP	144
008456582054	NILCEU DOS SANTOS JUNIOR	18/10/1991	REGULAR	14	PP	199
000785462062	CLAUDIA BRANDAO DUTRA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	93
007471102062	JOAO CLAUDIO SILVEIRA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	58
007497752003	RICARDO RAUL FERREIRA LONGO	23/10/1990	REGULAR	14	PP	259
007498902003	LUCIANA MENDES DE ALBUQUERQUE	13/05/1994	REGULAR	14	PP	229
007505972038	LUCIO CESAR CHAVES COSTA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	101
001677172097	MARIA JOSE CORREIA SARAIVA FERREIRA	24/09/2001	REGULAR	14	PP	231
001661602046	ZENON CARLOS DA SILVA	15/05/1986	REGULAR	14	PP	192
001662062062	ANITA FRANCISCA DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	166
001662382046	CARLITA MARIA DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	166
001662622070	DEJAMIRA FERREIRA COSTA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	166
001663302054	INACIO PEREIRA DA SILVA	04/01/1994	REGULAR	14	PP	166
001664242070	MANOELA MOIZES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	167
001828212054	CLARA MARIA ALVES DE SOUZA	06/04/1988	REGULAR	14	PP	296
001664492020	MARIA DA PAZ PEREIRA GALINDO	29/04/1994	REGULAR	14	PP	167
000496392011	SELSON RENATO BAGOLIN	15/05/1988	REGULAR	14	PP	265
009236902020	EURIMARIA ALEXANDRE DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	202
009237722003	PAULO LUCENA GONCALVES	10/11/1999	REGULAR	14	PP	171
009238022062	HERBET GONCALVES DA SILVA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	32
009239652003	FERNANDO LEMOS NOGUEIRA	23/10/1990	REGULAR	14	PP	177
001596452046	EULER ALCANTARA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	148
001596772020	EVA FERREIRA DE FREITAS	15/05/1986	REGULAR	14	PP	148
001082582020	DELMA DE NORONHA FONSECA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	39
001599252097	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FORTUNA	03/01/1994	REGULAR	14	PP	149

001599492062	FRANCISCO JOAO MARQUES FREITAS	29/04/1994	REGULAR	14	PP	149
001599732097	FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR	29/04/1994	REGULAR	14	PP	149
015728572097	GLEICE KELY PEREIRA REBELO	30/07/2004	REGULAR	14	PP	202
000945322038	JOAO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA	18/01/1994	REGULAR	14	PP	4
006734392011	JUSSARA DUTRA IZAC	22/09/2005	REGULAR	14	PP	192
006741602062	VILMA LUCIA RIBEIRO CAMPELO	03/01/1994	REGULAR	14	PP	326
014149882054	SERGIO ARAUJO SANTANA	26/09/2001	REGULAR	14	PP	303
007509522097	MONICA ARAUJO DE OLIVEIRA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	199
007510022003	ALESSANDRA MARIA PINHATE	23/05/1990	REGULAR	14	PP	75
007510492070	EDNALDO CARVALHO DA SILVA	23/10/1990	REGULAR	14	PP	80
007518952011	JEAN CARLOS DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	112
007520922011	ALEXANDRE RODRIGUES DOS REIS	18/10/1991	REGULAR	14	PP	32
007533152020	DANIEL GINO MARTINS	24/04/2000	REGULAR	14	PP	195
001597542003	FERNANDO ANTONIO CONDE	03/10/2001	REGULAR	14	PP	148
007542542020	EDUARDO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	30
001441112062	JOSE GERALDO DA CRUZ	16/05/1986	REGULAR	14	PP	173
001441632097	JOSE ROBENILDO DA SILVA	20/04/1990	REGULAR	14	PP	101
001442102046	JOSINA DE SOUZA DA SILVA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	102
008426352003	DANILO AUGUSTO MENDES BATISTA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	131
008426382046	DIONE YARA RODRIGUES FIGUEREDO	12/05/1990	REGULAR	14	PP	21
008434272011	JEAN MARCELO MENDES RABELO	18/10/1991	REGULAR	14	PP	64
008440542097	RUBEM BUENO SILVA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	38
009989612070	HERCILIA DANIELLA DE CARVALHO FILIU	05/04/1999	REGULAR	14	PP	271
007737472054	EULIRIO DE FARIAS DANTAS	15/03/2004	REGULAR	14	PP	300
000971442089	HILDA MOREIRA DOS SANTOS	13/05/1994	REGULAR	14	PP	10
000974192062	JORGE SALIM WAQUIM	30/06/1999	REGULAR	14	PP	11
000975262054	JOSE ROBERTO ALVES CABRAL	09/08/1983	REGULAR	14	PP	11
000975672020	JOVINA MARIA DA CONCEICAO	25/02/2005	REGULAR	14	PP	11
000977442062	LUIS ANTONIO CARDOZO DO ALMO	06/04/1988	REGULAR	14	PP	12
000977912089	LUIZ ZAGO	28/02/1992	REGULAR	14	PP	12
001080152062	CELIA SPINOSA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	38
000989072003	ROBERVAL PEREIRA DA SILVA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	206
000989852011	RUBENS LIMA DE MORAES	06/04/1988	REGULAR	14	PP	206
000990812070	SIDNEY DOS SANTOS	29/04/1994	REGULAR	14	PP	207
000991002070	SILVIA SALGADO COSTA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	207
000993072070	VILMA DE FATIMA AREIAS CARDOSO	10/11/1999	REGULAR	14	PP	207
001055352062	MARIA BERNADETE IANNONE RIBEIRO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	25
001055822089	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	25
001061502003	MONICA DE LIMA PINTO	12/05/1990	REGULAR	14	PP	26
001063172003	OLGA PERIN DOS SANTOS	16/05/1986	REGULAR	14	PP	27
001065962038	RONALDO SOUZA DE FIGUEIREDO	18/10/1991	REGULAR	14	PP	28
001069392003	THELMA JONAS PERES DE SOUZA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	29
001070832054	WALDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	29/04/1990	REGULAR	14	PP	29
001071862062	ADAGNILSON PAULINO DA SILVA	03/01/1994	REGULAR	14	PP	36
001075992038	ANTONIA OLIVEIRA BARROS	23/10/1990	REGULAR	14	PP	37
001076312003	ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	37
000987892011	RACHID SIMAO HELOU	10/11/1993	REGULAR	14	PP	206
001440892062	JOSE DOMINGOS NEVES VICENTE	16/05/1986	REGULAR	14	PP	101
001044502089	GUARACY TELLES DOS SANTOS	16/05/1986	REGULAR	14	PP	33
001044922038	HELIA DARC SILVA DE ARAUJO	10/11/1999	REGULAR	14	PP	33
001046582062	IVAN MARQUES DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	34
001048182003	JOAQUIM DANTAS NUNES	18/10/1991	REGULAR	14	PP	34
001051342020	LABIB BITTAR	16/05/1994	REGULAR	14	PP	23
001052642003	LUCIA YAEKO YAMAGUTI NAKAMOTOME	18/01/1994	REGULAR	14	PP	24
001053232003	LUIZ HENRIQUE ELIAS	13/05/1994	REGULAR	14	PP	24
001053592003	MAGDA GADELHA LUSTOSA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	24
014657932070	ALEXANDRE WALTER JARDIM PEREIRA	10/01/2007	REGULAR	14	PP	128
001203802003	JOAO GOMES LOBO	18/01/1994	REGULAR	14	PP	226
001205312054	JOSE EVANDRO MACHADO MELO JUNIOR	23/10/1990	REGULAR	14	PP	226
001206172062	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	20/08/1989	REGULAR	14	PP	227
001207132003	KATIA SOBRAL MARTINS E ROCHA	26/06/1997	REGULAR	14	PP	227
001217242003	MARINEI MARTINS DOS REIS	03/01/1994	REGULAR	14	PP	237
001041652070	EMILIA APARECIDA DOS REIS	18/10/1991	REGULAR	14	PP	33
001227802070	THOMAZ DE AQUINO MORAES PEREIRA	09/04/2002	REGULAR	14	PP	183
001228212089	VALERIA FREIRE	06/04/1988	REGULAR	14	PP	240
001228492089	VERA APARECIDA DA SILVA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	240
001229202062	VOLNEY BEZERRIL FREIRE	26/01/1987	REGULAR	14	PP	240
016541692038	PRISCILLA FRANCO ROCHA	26/03/2002	REGULAR	14	PP	198
001170982089	MARIA JOSE VALADARES DE ALMEIDA	23/05/1990	REGULAR	14	PP	216
009623502070	CARLOS EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS	13/05/1994	REGULAR	14	PP	17
009630232062	ISAIAS JULIO SORRENTINO	18/01/1994	REGULAR	14	PP	201
001561862038	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MATOS ALMEIDA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	136
001567762046	RITA DE CASSIA DE CERQUEIRA LIMA ROCHA	06/04/1988	REGULAR	14	PP	138
001570982062	SYDNEY Klier DANTAS	20/05/1988	REGULAR	14	PP	139
001572102054	VALDI AUGUSTO DA SILVA	20/04/1990	REGULAR	14	PP	140
001574462097	ABMAEL DA SILVA ARAUJO	20/04/1990	REGULAR	14	PP	141
001575822011	AIMORE KRIEGER	03/01/1994	REGULAR	14	PP	141
001577402097	ALVARO SOARES RIBEIRO SANCHES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	142
001577862070	ANA ANDREA KAISER CABRAL	03/01/1994	REGULAR	14	PP	142
001467672003	VANIA MARTINS ALVES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	110
001579802003	ANGELICA PRUDENTE RIBEIRO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	142
001581372062	ANTONIO DAVID FERREIRA	15/05/1988	REGULAR	14	PP	143
007439262011	FRANCISCO ALVES GOMES	20/04/1990	REGULAR	14	PP	59
007441932020	CARLO GIOVANNI CARDOSO PINHEIRO AVILA	18/01/1994	REGULAR	14	PP	12
009861762097	MARCELO BENON PEIXOTO DA SILVA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	200
009861802070	ANA DE LOURDES VALENTIM DOS SANTOS	23/05/1990	REGULAR	14	PP	251
009864602011	JAIRO SILVA LIMA	09/04/2002	REGULAR	14	PP	191
009879812011	LUCIANA MARQUES BATISTA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	200



009882272089	MARIA HELENA PASSOS BORGES	23/10/1990	REGULAR	14	PP	37
009882332020	SERGIO RICARDO PASSOS BORGES	23/10/1990	REGULAR	14	PP	43
009882342003	SILVIA PASSOS BORGES	23/10/1990	REGULAR	14	PP	36
001835532003	ELIZABETH DE SOUSA LINO	10/02/1997	REGULAR	14	PP	319
032178951066	JOAO MODESTO NEVES	09/04/2000	REGULAR	14	PP	194
006695612020	EUNILTON DE OLIVEIRA RIOS	11/04/2005	REGULAR	14	PP	327
010210292062	FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO DOS SANTOS	29/04/1994	REGULAR	14	PP	167
001578342003	ANA LUCIA QUARESMA PIMENTEL	23/10/1990	REGULAR	14	PP	142
001371752046	FATIMA BRAGA MENDES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	82
001372942070	GENI CARVALHO DA SILVA	23/10/1990	REGULAR	14	PP	82
001376262089	JOFRE MARINHO DE ANDRADE	20/01/2005	REGULAR	14	PP	251
001376802020	ADELMA DE MELLO HOPPE	27/04/1994	REGULAR	14	PP	84
001379542020	CLAUDIO MONTEIRO BRANDAO	04/03/1986	REGULAR	14	PP	84
001380062003	DAVI MENDONCA DE BRITO	30/03/2001	REGULAR	14	PP	173
001384772054	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	86
001497522097	WANDER LEAO CAIXETA DE CASTRO	03/09/1992	REGULAR	14	PP	120
001498342070	ZELIA MARIA DE SOUZA CORREA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	120
001502242070	CELIO MARCIO VILAS BOAS	13/05/1994	REGULAR	14	PP	194
001502332062	CESAR AUGUSTO ROCHA	03/01/1994	REGULAR	14	PP	194
001502812062	COLBERT GADIA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	194
001502862070	CORACI CARDOSO TOSTA	25/05/1988	REGULAR	14	PP	194
001504812097	EURIDALVA ALEXANDRE DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	194
001506432097	HEBER JORGE RAMOS BRANDAO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	195
001507922038	JOAO CARLOS FEICHAS MARTINS	25/12/1993	REGULAR	14	PP	195
001464712003	ROSECLEIDE PEIXOTO DA SILVA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	109
001443432070	MARCIA RODRIGUES LOPEZ	30/09/1997	REGULAR	14	PP	173
001443792089	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	102
001444002003	MARIA CLEOMAR DE ALBUQUERQUE PEIXOTO	29/04/1994	REGULAR	14	PP	102
001444692070	MARIA DE NAZARE SILVA COSTA	07/04/1988	REGULAR	14	PP	102
001446102003	MARIA REIJANE MOITA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	103
001446882062	MAURICIO PINTO BRAGA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	103
001446902089	MAURICIO VIEIRA CARDOSO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	103
001448462038	REGINILDO DA ROCHA MOITA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	264
001448752070	RODOLFO NOGUEIRA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	104
001452872089	JULIA BARBOSA LOPES	05/05/2002	REGULAR	14	PP	105
001457252003	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	09/04/2002	REGULAR	14	PP	107
001459772054	MARIA STELLA RIBEIRO COIMBRA	06/04/1988	REGULAR	14	PP	107
001460532062	MARLENE PAULINA FRANCO DA SILVA	16/05/1986	REGULAR	14	PP	108
001464262046	ROLDAO DE OLIVEIRA SABINO	30/04/1990	REGULAR	14	PP	109
001442452070	LENY EIRO DIAZ DE OLIVEIRA	05/05/1992	REGULAR	14	PP	102
006731032011	FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE	09/05/1986	REGULAR	14	PP	332
001083672089	DOMERINA MACHADO DE OLIVEIRA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	39
001084982046	EDWARD PEREIRA VIDAL	02/10/2001	REGULAR	14	PP	39
001086102038	ELZA SEBA GARCIA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	40
001086852054	EURILENE ALEXANDRE DA SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	40
001090612054	GISELE KLIER DA SILVA OLIVEIRA	20/05/1988	REGULAR	14	PP	41
001091482046	HELIO CESAR ROLA	20/08/1984	REGULAR	14	PP	41
001092312062	IEDA DUARTE MOREIRA FERREIRA	30/04/1990	REGULAR	14	PP	41
001092662097	IOLANDA LOUZEIRO SANTOS	09/04/2002	REGULAR	14	PP	42
001099102089	JULIO ELISEU STADLER	29/04/1994	REGULAR	14	PP	43
001099822054	LANES CID ROMANO	23/04/1990	REGULAR	14	PP	44
001587282054	CESAR ROMERO FERNANDES DA SILVA	23/10/1990	REGULAR	14	PP	145
001594112070	ELEUSA ROCHA DE CARVALHO	09/04/2002	REGULAR	14	PP	147
001594582038	ELIETE CARNEIRO PINTO GUIMARAES	08/05/1986	REGULAR	14	PP	147
009239802046	CESAR ROBERTO DA CRUZ DUARTE	18/10/1991	REGULAR	14	PP	201
009239812020	MARCO ANTONIO ESTRELA MARQUEZ	18/10/1991	REGULAR	14	PP	28
009242022038	MARIA DOS PRAZERES VELEZ GALVAO	30/04/1990	REGULAR	14	PP	200
009242082020	ROGERIO CARVALHO TREVISAN	18/10/1991	REGULAR	14	PP	200
009244912038	TICIANE ALENCAR SILVA GARAGORRY	05/10/2001	REGULAR	14	PP	158
009248852046	RICARDO BELO DE SANTANA	13/05/1994	REGULAR	14	PP	93
009884512038	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA JUNIOR	30/04/1990	REGULAR	14	PP	247
009894282046	YARA MENDES LISBOA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	131
009667462062	ANA CLAUDIA KAISER CABRAL	03/01/1994	REGULAR	14	PP	150
009674162003	LUCIANA CHUEKE PUREZA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	207
009680152020	ALAN GOMES DE OLIVEIRA	18/10/1991	REGULAR	14	PP	194
000082742003	MARIA DE AGUIAR SILVA	29/04/1994	REGULAR	14	PP	172
000116752003	REGINA MAURA FAGUNDES COUTO KUMMEL	13/05/1994	REGULAR	14	PP	261
001621122020	LUIS CARLOS CARVALHO	29/04/1994	REGULAR	14	PP	178
001624662003	MARCIA DE ANDRADE NOBRE	05/12/1984	REGULAR	14	PP	180
001183622011	RICARDO LUCHO DO VALLE	18/10/1991	REGULAR	14	PP	220
001186552089	ALTAMIR DA SILVA	25/05/1994	REGULAR	14	PP	58
001191862011	CILSA TAVARES DA SILVA	14/09/2001	REGULAR	14	PP	59
007447992003	CONSUELO ESPERANCA ALVES FERNANDEZ	29/04/1994	REGULAR	14	PP	87
007454342011	EDILEUZA PEREIRA DE ARAUJO	23/05/1990	REGULAR	14	PP	11
007454432003	IRAN LIMA ARAGAO FILHO	09/04/2002	REGULAR	14	PP	213
008460502070	ANA PAULA DO AMARAL	30/09/1997	REGULAR	14	PP	46
007455692003	DANIELLI FALCAO FREIRE	18/10/1991	REGULAR	14	PP	72
001647362097	RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FILHO	03/01/1994	REGULAR	14	PP	187
001624752003	MARCIA GOMES FERNANDES	13/05/1994	REGULAR	14	PP	180
001625252003	MARCO ANTONIO DE MORAES	04/06/1989	REGULAR	14	PP	180
001627122003	MARIA ARACY QUARESMA PIMENTEL	23/10/1990	REGULAR	14	PP	180
001627952038	MARIA CONCEICAO FONSECA E CONDE	12/05/1990	REGULAR	14	PP	181
001628082097	MARIA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO SANCHES	29/04/1994	REGULAR	14	PP	15
001632912046	MARIA HELOISA DO NASCIMENTO FARIAS	30/04/1990	REGULAR	14	PP	182
007421772003	JOSE MARIA PINHEIRO	30/07/2004	REGULAR	14	PP	249
001173822003	REGINA CELIA TODD DE FREITAS SILVA	05/12/1984	REGULAR	14	PP	217
001177402003	ANTONIO IVAN DA SILVA ARAGAO	20/05/1993	REGULAR	14	PP	218
001651882097	SALVINO LOPES CARDOSO	23/03/1988	REGULAR	14	PP	189
001650522011	ROSA MARIA FERREIRA BRANDAO	13/05/1994	REGULAR	14	PP	189
001650312097	RONDON MIRANDA GUIMARAES	05/05/1986	REGULAR	14	PP	188

001650262020	RONALDO MELO KRIEGER	18/01/1994	REGULAR	14	PP	188
001650302003	RONDON DE OLIVEIRA GUIMARAES	08/05/1986	REGULAR	14	PP	188
001654022003	SILVIA MARA BRASIL DE SEABRA	30/03/1990	REGULAR	14	PP	190
001660092089	WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA	20/01/2005	REGULAR	14	PP	192
000066732070	JOSE VIEIRA ALVES	02/09/2003	REGULAR	14	PPS	263
001186182038	ALDO PINHEIRO DA FONSECA	15/11/1990	REGULAR	14	PPS	58
001121772046	ROBERTA JENNER ROSAS	16/03/1999	REGULAR	14	PPS	235
001099682003	KRISHNA MIRANDA DE CAMPOS	23/09/1999	REGULAR	14	PPS	44
001082892020	DERCY ALVES	10/04/2001	REGULAR	14	PPS	39
001076292097	ANTONIO CARLOS GOMES DE CASTRO	25/07/1989	REGULAR	14	PPS	37
001074732038	ANA MARIA MARTINS DE CAMPOS	23/09/1999	REGULAR	14	PPS	36
001062612011	NILTON PINHEIRO MARCONDES	02/10/1997	REGULAR	14	PPS	27
001030682003	THELMA RODRIGUES BRASIL MARTINS	06/01/1994	REGULAR	14	PPS	22
001029082089	PAULO JOSE ARAUJO DA CUNHA	21/06/1992	REGULAR	14	PPS	22
001286382020	HOMERO DE SOUZA JUNIOR	25/06/1992	REGULAR	14	PPS	75
001282672003	FERNANDO CLAUDIO ANTUNES ARAUJO	18/09/2003	REGULAR	14	PPS	74
001269812003	AIRES HYPOLITO	07/11/2003	REGULAR	14	PPS	70
001268572003	WISDNAY SOUZA SALES	08/11/2004	REGULAR	14	PPS	127
001259102054	JOSE IRENALDO LEITE DE ATAIDE	25/07/1989	REGULAR	14	PPS	154
001257832089	IVAN JOSE PIRES	25/09/1997	REGULAR	14	PPS	153
001252772011	BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA	15/11/1990	REGULAR	14	PPS	152
001232372011	ARNALDO FERNANDES DE MENEZES	23/12/1999	REGULAR	14	PPS	64
001187172011	ANA MARIA COSTA	20/07/1989	REGULAR	14	PPS	58
001440342097	JOAQUIM GALDINO FILHO	20/03/2000	REGULAR	14	PPS	101
001404372070	EUGENIO LUCIO MACHADO FRAUZINO PEREIRA	15/02/2000	REGULAR	14	PPS	90
001370552038	ELIANA BALBINA BARROSO	04/10/2001	REGULAR	14	PPS	82
001367622054	BENEDITO FAUSTINO DA SILVA	15/09/2003	REGULAR	14	PPS	81
001364332020	ZULMIRA ALVES	30/09/1999	REGULAR	14	PPS	250
001361952038	PAULO SERGIO SILVA RIOS	28/09/1999	REGULAR	14	PPS	250
001353252003	DILMA AUREA DE LIMA	29/09/2001	REGULAR	14	PPS	247
001353202097	DENNY GOMES DE LIMA	23/01/2000	REGULAR	14	PPS	247
001295362054	LUIZ CESAR FIUZA DA CUNHA MALVEIRA	12/02/2003	REGULAR	14	PPS	158
080862620345	FERNANDO PAULO DE REZENDE PARDELLAS	07/10/2004	REGULAR	14	PPS	134
050811360132	GERALDO MOURA	21/01/2005	REGULAR	14	PPS	204
030449491392	PEDRO CESAR BATISTA	29/09/2005	REGULAR	14	PPS	312
019651352003	HELEN RAMOS VIEIRA ALVES	14/10/2005	REGULAR	14	PPS	310
018039852054	RAPHAEL ALVES VIEIRA	08/10/2003	REGULAR	14	PPS	242
016250171767	ROBERTO CAVALCANTI GOMES DE BARROS	30/09/2005	REGULAR	14	PPS	53
016040112020	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	23/06/2005	REGULAR	14	PPS	27
015742132003	JOSE LEONARDO REIS	03/05/2000	REGULAR	14	PPS	238
015533142003	GUSTAVO NUNES DE PINHO	27/08/2002	REGULAR	14	PPS	272
015496012054	ILDA RIBEIRO PELIZ	27/09/2005	REGULAR	14	PPS	234
014839992070	MARIA SOUZA CARNEIRO	17/03/2003	REGULAR	14	PPS	283
014676622011	DAYANNA BARREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS	29/09/2001	REGULAR	14	PPS	83
014655062038	WILMAR DOS SANTOS GAUTERIO JUNIOR	30/07/2002	REGULAR	14	PPS	56
013998992046	RAHMAN DE PARANOIA SILVA BRUSSOLO	19/09/1999	REGULAR	14	PPS	120
013933532011	JOSE ALDEMIR HOLANDA	25/10/1997	REGULAR	14	PPS	233
013825822089	PEDRO ANGELO DE ABREU BARROSO	10/10/2002	REGULAR	14	PPS	237
013825242003	BEATRICE BRITO AKUAMOA	03/10/2003	REGULAR	14	PPS	270
013336722003	DANIELA CAMARGO MEIRA	31/10/2003	REGULAR	14	PPS	176
013220842054	LAIRSON GIESEL	30/09/2003	REGULAR	14	PPS	33
013214782003	CARLOS FREDERICO MELO DOS SANTOS	19/09/2003	REGULAR	14	PPS	6
013140882046	JOSE DANIEL DA SILVA	10/03/2003	REGULAR	14	PPS	87
012923592011	SAULO DE SOUZA ROCHA	26/07/2005	REGULAR	14	PPS	134
012606372054	KLAUS DIETRICH GUTH	08/06/2001	REGULAR	14	PPS	189
011814522070	JOSE VIEIRA DA SILVA	14/10/2005	REGULAR	14	PPS	303
011371672062	MARCUS ANTONIO COSTA	08/09/2003	REGULAR	14	PPS	182
011224492054	FRANKLIN SILVA DE BRITO	13/02/1999	REGULAR	14	PPS	221
010909852003	AMAURO PESSOA VERAS	20/03/1995	REGULAR	14	PPS	233
010883162097	JEFFERSON CHAVES BOECHAT	05/09/1999	REGULAR	14	PPS	29
010861712089	LIGIA MARIA AGUIAR ANDRE	10/08/1998	REGULAR	14	PPS	99
009686872089	IVAN CARNEIRO DA CUNHA NETO	01/10/1997	REGULAR	14	PPS	199
009606212011	LUIZ JORGE MIR	03/10/1997	REGULAR	14	PPS	31
008735332062	DANIEL MARTINS DE CAMPOS	19/09/1999	REGULAR	14	PPS	236
008440822046	EDSON RANGEL DA SILVA JUNIOR	04/10/2001	REGULAR	14	PPS	196
008218592054	ANDRE PICOLO CATELLI	14/05/2001	REGULAR	14	PPS	233
008200092020	ANTONIO AUGUSTO LIMA FILHO	10/12/1998	REGULAR	14	PPS	253
008199962054	ALEXANDRE DIEGUEZ LEUZINGER	31/05/2001	REGULAR	14	PPS	37
007657750876	MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS	08/10/2003	REGULAR	14	PPS	97
007571772011	GUILHERME NASCIMENTO DE SOUZA	15/11/1990	REGULAR	14	PPS	187
007534872062	LUIZ VICENTE DA COSTA BRAGA	07/05/2001	REGULAR	14	PPS	145
007492522097	ULISSES DE SOUZA CAVALCANTE	30/09/1999	REGULAR	14	PPS	144
006190780329	ARTHUR PHILLIPE PINTO E SILVA	11/02/2003	REGULAR	14	PPS	136
002505662054	SORAYA CLAUDIA MENDES DE OLIVEIRA	25/09/1997	REGULAR	14	PPS	249
001649962054	ROGERIO JOSE DIAS	25/07/1989	REGULAR	14	PPS	188
001637292003	MARINA THOMAZ DUARTE DE AZEVEDO	08/11/2003	REGULAR	14	PPS	184
001634152011	MARIA LUCIA CAMARGO MEIRA	30/09/1999	REGULAR	14	PPS	183
001603612020	HERMES DE SOUZA CAVALCANTE	23/09/1999	REGULAR	14	PPS	150
001599462011	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	06/01/1993	REGULAR	14	PPS	149
001593522089	EDUARDO HENRIQUE PORTELA BRANT	14/05/1995	REGULAR	14	PPS	147
001587582070	CICERO NETO	08/11/2003	REGULAR	14	PPS	145
001582282038	ANTONIO RAIMUNDO LIMA CRUZ TEIXEIRA	25/07/1989	REGULAR	14	PPS	143
001562082089	MARIA ELIZABETH POVOA GRAVINA	21/01/2000	REGULAR	14	PPS	136
001548732054	DALTON BITTENCOURT FERREIRA	22/12/2004	REGULAR	14	PPS	132
001547522062	CARLOS ALBERTO GRAVINA	23/01/2000	REGULAR	14	PPS	132
001539122046	PAULO BORGES	25/07/1989	REGULAR	14	PPS	129
001530692003	LAERTE PAULA DA SILVA	08/11/2004	REGULAR	14	PPS	126
001506372046	GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO	25/07/1989	REGULAR	14	PPS	195



001479842097	MARY FRANCE DE DEUS	28/10/2003	REGULAR	14	PPS	114
001477402046	MARIA REJANE ALBUQUERQUE LIMAVERDE	25/07/1989	REGULAR	14	PPS	113
000962982089	CAETANO ERNESTO PEREIRA DE ARAUJO	25/07/1989	REGULAR	14	PPS	8
000964602038	CLEIA ELIAS FERNANDES	21/10/2003	REGULAR	14	PPS	8
000996522011	ARILDA DE SAO SABBAS PUCU	29/09/2003	REGULAR	14	PPS	13
001016612003	RUBENS PEREIRA	11/11/2003	REGULAR	14	PPS	53
001015452011	RENATO FONSECA DO VALLE	15/02/2000	REGULAR	14	PPS	52
000514361058	MARCIA LACERDA BATISTA	24/06/2002	REGULAR	14	PPS	205
000074400337	ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS	16/09/2002	REGULAR	14	PPS	198
013203392089	SEBASTIAO COELHO DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PRB	230
089096540310	MARIA FERREIRA DO CARMO	13/09/2005	REGULAR	14	PRB	171
080919520396	ANTONIO CEZAR CORDOVA JUNIOR	05/01/2007	REGULAR	14	PRB	193
009230632070	ROSEMARI LUCIANO DE SOUSA	16/02/2006	REGULAR	14	PRONA	201
001095172003	JOAO GONCALVES NETTO	01/05/1990	REGULAR	14	PRONA	42
001074832003	ANA MARILDA LAGO COSTA	13/03/1990	REGULAR	14	PRONA	36
001053422062	LUZIA GOMES DE ARAUJO	09/01/1994	REGULAR	14	PRONA	24
009250182020	JOSE AGNALDO BATISTA GUEDES	27/02/2002	REGULAR	14	PRONA	170
001266282046	ROSANEIDE FELIX DE LIMA	02/02/2006	REGULAR	14	PRONA	156
001459932070	MARIA ZILDA DAVI DE GOIS	08/12/1989	REGULAR	14	PRONA	108
001463352070	RAIMUNDO NONATO DE GOIS	08/12/1989	REGULAR	14	PRONA	109
010231912097	MARIA ILVA DOS SANTOS	28/11/2005	REGULAR	14	PRONA	17
001561912003	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	04/04/2002	REGULAR	14	PRONA	136
001567212070	REGINA DO CARMO DE JESUS	09/12/2001	REGULAR	14	PRONA	138
001578052070	ANA CLAUDIA QUARESMA PIMENTEL	10/11/1989	REGULAR	14	PRONA	142
001579432062	ANDREA SERRADOR CAPELLA	15/12/1989	REGULAR	14	PRONA	142
001581382046	ANTONIO DE FREITAS FILHO	30/03/1990	REGULAR	14	PRONA	143
001585532038	CARLOS BRANDAO FOLHA	19/03/2006	REGULAR	14	PRONA	144
014854812038	ANTONIO AZEVEDO GOMES	24/09/1997	REGULAR	14	PRONA	17
018847822003	RAIMUNDO DA GUIA ROCHA	13/09/2005	REGULAR	14	PRONA	291
008433882070	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	30/12/2005	REGULAR	14	PRONA	104
008465712011	ALESSANDRA DE ARAUJO CASAMAYOR	29/03/1990	REGULAR	14	PRONA	201
001638532003	MARLY MARIA DE AZEVEDO	19/03/2006	REGULAR	14	PRONA	184
001399162003	ANTONIO MANOEL DE AZEVEDO	29/11/2001	REGULAR	14	PRONA	88
001410842097	LEDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	15/11/2001	REGULAR	14	PRONA	92
001427632062	JOSENIRA SAMPAIO DE ALENCAR	12/12/2001	REGULAR	14	PRONA	97
001459532089	MARIA PERPETUA DOS SANTOS ALVES	30/04/1990	REGULAR	14	PRONA	107
001496102070	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	15/11/2001	REGULAR	14	PRONA	120
001499892003	ANA MARIA DE CASTRO MESQUITA	05/03/1990	REGULAR	14	PRONA	193
001502872054	COSMA GONZAGA DE LIMA	24/10/2001	REGULAR	14	PRONA	194
001528462070	JOAQUIM ALVES FERREIRA	23/10/2001	REGULAR	14	PRONA	126
001557132003	JOSE VARELA DE LIMA	30/09/2005	REGULAR	14	PRONA	135
001559032062	LUIZ NERES BARBOSA	01/05/1990	REGULAR	14	PRONA	135
001609782054	JEAN YOUSSEF ZAYAT	04/04/1990	REGULAR	14	PRONA	259
001616402046	JOSE UCHOA DE AQUINO	10/11/1989	REGULAR	14	PRONA	177
001623422070	MANOEL BEZERRA DA SILVA	30/03/1990	REGULAR	14	PRONA	179
009869292089	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	12/12/2001	REGULAR	14	PRONA	250
000763632020	EDIVALDO XIMENES FERREIRA	23/02/2005	REGULAR	14	PRONA	308
000953292062	MARIA HILDA LEITE DE CARVALHO	27/03/1990	REGULAR	14	PRONA	65
000981892038	MARIA EUGENIA AIRES CARDOSO	27/03/1990	REGULAR	14	PRONA	204
050188531040	MANOEL CARDOSO DA COSTA NETO	19/03/2006	REGULAR	14	PRONA	299
057637770566	ADENOILTA MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO	12/04/2006	REGULAR	14	PRONA	284
001765132020	EVA DA CONCEICAO SILVA	23/03/2006	REGULAR	14	PRONA	309
002793592585	ARLETE BEZERRA FRAZAO	11/05/2001	REGULAR	14	PRONA	280
008204672054	EDVANETE ALVES DA COSTA	11/11/2001	REGULAR	14	PRONA	102
017015782020	DULCE MARIA DE LIMA COSTA	13/09/2005	REGULAR	14	PRONA	263
016018322003	IVO ALEIXO DOS SANTOS	14/11/2005	REGULAR	14	PRONA	266
013810542054	HILDA FERREIRA DOS SANTOS	14/11/2005	REGULAR	14	PRONA	309
013828022097	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	14	PRONA	1
013838652020	ANTONIO DE ARAUJO NETO	06/10/2001	REGULAR	14	PRONA	256
013857692003	EDNALDO DE ARAUJO GUEDES	27/02/2002	REGULAR	14	PRONA	169
009616652097	SIMONE RAMALHO DA SILVA	04/11/2001	REGULAR	14	PRONA	172
009666902070	PATRICIA CARLA DE ALMEIDA	02/04/2006	REGULAR	14	PRONA	221
009685562011	VANIA MARIA LINHARES FEIJAO	23/02/2005	REGULAR	14	PRONA	191
002636542097	JURACI ARAUJO DE BRITO	14/11/2005	REGULAR	14	PRONA	286
016995622070	MARGARET ARAUJO DE JESUS	14/11/2005	REGULAR	14	PRONA	203
017013502003	VALDINETE ARAUJO DE JESUS	11/11/2005	REGULAR	14	PRONA	197
008213852020	JOSE DO NASCIMENTO	30/10/2001	REGULAR	14	PRONA	178
007514822046	IARA BARBOSA LIMA	06/04/2006	REGULAR	14	PRONA	73
001465002070	ROSY DAVI DE GOIS	08/12/1989	REGULAR	14	PRONA	109
001466972062	TEREZINHA CELINA DE JESUS	09/01/1994	REGULAR	14	PRONA	110
001270562070	ALMIR PIRES DO NASCIMENTO	27/03/1990	REGULAR	14	PRONA	70
001645162011	PAULO FOLHA BRANDAO	09/01/1994	REGULAR	14	PRONA	187
001645562003	PAULO RESENDE	30/03/1990	REGULAR	14	PRONA	187
001656722046	TEREZINHA LIMA MUHLETHALER BEIRE	25/03/1990	REGULAR	14	PRONA	191
010805512062	ERONICE FERREIRA DA SILVA	12/04/2006	REGULAR	14	PRONA	286
010870202020	ALMIR GOMES LOPES	02/02/2005	REGULAR	14	PRONA	239
010172112046	LUCIENE PEREIRA DIAS	23/03/2006	REGULAR	14	PRONA	286
011126852003	WENDELL RODRIGUES PORTELA	28/10/2001	REGULAR	14	PRONA	217
089680430507	GERSON PEREIRA DOS SANTOS	12/04/2006	REGULAR	14	PRONA	291
097024230264	ABINERES FERREIRA LOPES	01/12/2001	REGULAR	14	PRONA	264
007454622070	FERNANDO JOSE SANTANA	30/03/1990	REGULAR	14	PRONA	169
011197552020	LUIZ ANTONIO PACHECO DE CARVALHO	29/11/2001	REGULAR	14	PRONA	253
011216322089	JOSE REGINALDO ARAUJO GUEDES	27/02/2002	REGULAR	14	PRONA	169
011219032038	KATIA BRANDAO DE SOUZA	06/03/2006	REGULAR	14	PRONA	185
009597072070	EDILSON FOLHA BRANDAO	23/02/2005	REGULAR	14	PRONA	259
044509821104	ADRIANA REGINA BEZERRA	10/04/2006	REGULAR	14	PRONA	291
013632842011	MARIO GARCIA LEITE	24/06/2004	REGULAR	14	PRONA	257
024001461058	JOSE MARIA DOS SANTOS	23/03/2006	REGULAR	14	PRONA	277

014683612003	THATIANA PEREIRA RAMOS	30/03/2006	REGULAR	14	PRONA	168
014705822062	ELIANE BRITO DE CARVALHO	22/02/2002	REGULAR	14	PRONA	90
005612542038	DEJANIRA RAMOS LIMA	12/04/2006	REGULAR	14	PRONA	291
013143592003	MARCELO OLIVEIRA DA COSTA	17/08/2005	REGULAR	14	PRONA	128
015723992020	ANTONIO JOSE DA SILVA	14/11/2005	REGULAR	14	PRONA	284
015743182070	FRANCISCO FORTES DOS REIS	20/02/2002	REGULAR	14	PRONA	194
015498852097	LUCIANO DE OLIVEIRA GUEDES	04/11/2001	REGULAR	14	PRONA	264
015021272003	MARIZA SAMPAIO TRINDADE	06/04/2006	REGULAR	14	PRONA	266
020455062020	PERILA MOURA DA SILVA	12/04/2006	REGULAR	14	PRONA	291
018036732020	MOYSES REIS BARRIGA	12/04/2006	REGULAR	14	PRONA	284
019615972038	ERIDAN SAMPAIO TRINDADE	06/04/2006	REGULAR	14	PRONA	303
025718791074	JOSE BISPO DE MORAIS	16/01/2006	REGULAR	14	PRONA	284
001358392011	LUZIA BRITO DA COSTA	06/11/2001	REGULAR	14	PRONA	249
001362002038	PETRINA LOPES PEREIRA	30/03/1990	REGULAR	14	PRONA	250
015321831554	NILZA CATARINA DE SOUSA	12/04/2006	REGULAR	14	PRONA	266
001388622020	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	05/04/2002	REGULAR	14	PRONA	173
007556182070	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO DE ABREU	16/02/1990	REGULAR	14	PRONA	102
007565022003	SERGIO MARCOS ANDRADE	01/05/1990	REGULAR	14	PRONA	189
014133772062	DAVID NERY DA CUNHA	12/12/2002	REGULAR	14	PRONA	61
009239092003	JOSEFA LOPES LIMA	12/12/2001	REGULAR	14	PRONA	153
009254002054	MARIA DOS REIS MOREIRA DE JESUS BISPO	12/04/2006	REGULAR	14	PRONA	284
001059312097	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA	16/03/2005	REGULAR	14	PRONA	26
001089082003	FRANCISCO JOSE LIMA UCHOA DE AQUINO	10/11/1989	REGULAR	14	PRONA	40
001129622070	WAGNER MORETICON DE OLIVEIRA ARAUJO	27/09/2005	REGULAR	14	PRONA	225
001240412020	JUCELIA MARIA DA SILVA MATOS	06/11/2001	REGULAR	14	PRONA	66
001155752003	FABIANA MIRANDA MELIS	23/02/2005	REGULAR	14	PRONA	212
001013352011	NATALINA RIBEIRO DE SOUZA	18/06/2001	REGULAR	14	PRP	18
016564812020	CARLOS EDUARDO CARDOSO RAULINO	30/09/2005	REGULAR	14	PRP	22
016035942011	ALEX LAURIANO ALVES DA SILVA	20/08/2005	REGULAR	14	PRP	317
001274862046	CARLA MARIA MANZI PEREIRA BARACAT	10/09/1997	REGULAR	14	PRP	192
001291272003	JOSE LUCIO DA SILVA	20/08/2001	REGULAR	14	PRP	157
001665392011	SABINA BATISTA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PRP	167
013985622003	JOSENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/2005	REGULAR	14	PRP	284
010874442054	VANTUIL PAULO DE SANTANA	30/09/2005	REGULAR	14	PRP	174
001238992003	JOAO ERISMA DE MOURA	09/07/2001	REGULAR	14	PRP	66
001130232046	WILSON SEIXAS CARDOSO	30/09/2005	REGULAR	14	PRP	225
000935232097	ATTILA CARMELO	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	1
001010842003	MARIA HELOISA SANTOS DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	18
001215682003	MARIA LUIZA DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	229
001378362089	ARMANDO ASSUMPÇÃO LAURINDO DA SILVA	14/09/2005	REGULAR	14	PRTB	84
001574892020	ADELICE SOARES BUENO	21/09/2001	REGULAR	14	PRTB	141
002540392089	MARCIA MARIA MENDONCA AVELINO	05/10/2001	REGULAR	14	PRTB	264
007504842054	JOAO EUSTAQUIO MALHEIROS	02/10/2001	REGULAR	14	PRTB	57
013214502003	ELISANGELA DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	63
013072232046	DENIR PEDRO DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	174
012000702011	HUMBERTO DIAS DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	156
011815972038	VILMA APARECIDA LEMES DUARTE	05/08/2001	REGULAR	14	PRTB	13
011206122089	FLAVIA LUZ DE ALCANTARA	02/10/2001	REGULAR	14	PRTB	12
011203492089	FABIANA TELLES DA SILVA	24/09/2001	REGULAR	14	PRTB	221
009611672038	DILSON SOARES BUENO	05/08/2001	REGULAR	14	PRTB	185
008210192054	MARIA DA CRUZ BISPO DOS SANTOS	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	162
008204542038	ANDREA DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	59
075420720345	LUIZ AUGUSTO COELHO NETTO	28/09/2001	REGULAR	14	PRTB	204
016539342062	SYNTHIA MARTINS RIBEIRO	10/06/2001	REGULAR	14	PRTB	272
015219682020	EDEIR GOMES FERREIRA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	79
015012462089	VILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	234
015011382003	MICHELLE SANTOS PIRES LIMA	21/09/2001	REGULAR	14	PRTB	88
014003622070	MARISA VELOSO COSTA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	35
013919042003	ROSANA MONTEIRO DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	30
007474542070	ADALBERTO LUIZ CARVALHO DANTAS	28/09/2001	REGULAR	14	PRTB	3
001645692020	PAULO ROBERTO DE MOURA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	187
001435642070	CLORISVALDO CAVALCANTE DE SOUZA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	173
001367642011	BENEDITO PEREIRA NETO	04/10/2001	REGULAR	14	PRTB	81
001199102020	GENIVALDO DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	62
000936792003	CLARA CAROLINA CARVALHO DANTAS	28/09/2001	REGULAR	14	PRTB	2
000999482020	EDNALDO PATRIOTA DA SILVA	07/05/2001	REGULAR	14	PRTB	14
010371012003	ANDRE LUIZ VALADARES MOREIRA BUENO	16/05/2006	REGULAR	14	PSB	230
011997592011	LEUDIENE JULIA DA SILVA	08/08/2005	REGULAR	14	PSB	46
011996282054	LEILIANE CRISTINA LOPES REBOUCAS	10/09/1980	REGULAR	14	PSB	173
011723442003	RODRIGO TAGLIATI DE CASTRO BARRETO	23/04/1999	REGULAR	14	PSB	115
007526262011	CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS	19/09/2005	REGULAR	14	PSB	166
010927482046	ERICKA SOBREIRA LUCENA ROLIM	05/09/1997	REGULAR	14	PSB	328
001583202046	ARMANDO SCHNEIDER FILHO	12/12/2001	REGULAR	14	PSB	143
001579892046	ANICETO WEBER	1/2/2006	REGULAR	14	PSB	142
001532142062	MAERLE FIGUEIRA DE FERREIRA LIMA	28/09/2005	REGULAR	14	PSB	127
001423202070	MAGELA CARVALHO RODRIGUES	03/10/2005	REGULAR	14	PSB	10
010916482020	MARIA VALERIA LEMOS VASCONCELOS	31/01/1997	REGULAR	14	PSB	81
010875012089	PATRICIA MOREIRA XAVIER	11/02/1998	REGULAR	14	PSB	256
034210181007	CLEONE JOSE GARCIA	08/08/2005	REGULAR	14	PSB	280
033390590728	ANDREA FONTENELE DE ALMEIDA	10/09/1980	REGULAR	14	PSB	280
015018812046	LEO ROLLEMBERG LACERDA	06/09/1999	REGULAR	14	PSB	37
000241732038	HENDERSON DE SOUZA VIEIRA	01/09/2005	REGULAR	14	PSB	184
009651742089	FERNANDO EDUARDO CANDIDO MOUSINHO	16/10/1996	REGULAR	14	PSB	97
000540322038	EVANILDA LEITE FERREIRA	29/09/2005	REGULAR	14	PSB	166
001323232070	CACILDA DE OLIVEIRA CHEQUER	10/12/1996	REGULAR	14	PSB	77
001296672011	MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO	31/01/1997	REGULAR	14	PSB	159
001230482046	ADEMIR LOPES CACADO	06/04/2004	REGULAR	14	PSB	64
001165522062	JAIRO UBIRACI BAPTISTA SALLES BRANDIZZI	26/09/2005	REGULAR	14	PSB	56



001158502038	AFONSO PAULO ANDREOZZI	06/09/1999	REGULAR	14	PSB	54
001126262011	SUSANA DA SILVA TOSTES	31/01/1997	REGULAR	14	PSB	236
001097502046	JOSE MACEDO DE ARRUDA FILHO	10/09/2001	REGULAR	14	PSB	43
001620532038	LUCIA MARIA LEONE POTZERNHEIM	09/05/1997	REGULAR	14	PSB	178
001615432020	JOSE MOREIRA DA SILVA	05/09/1997	REGULAR	14	PSB	176
011578932097	DANIELA RAMOS SETTE	28/09/2005	REGULAR	14	PSB	10
002479972046	ALEXANDRE NAVARRO GARCIA	01/12/2005	REGULAR	14	PSB	30
017344802089	CARLOS EDUARDO COSTA TAVEIRA	30/06/2005	REGULAR	14	PSB	12
010247842003	MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA	06/09/1999	REGULAR	14	PSB	192
008208142003	REGIS MORAES GALHENO	30/09/2005	REGULAR	14	PSB	159
007135452097	DENIZE SILVA BATISTA	30/06/2005	REGULAR	14	PSB	253
007076192038	CARLOS EDUARDO CABRAL MONTEIRO	30/09/2005	REGULAR	14	PSB	300
001605722003	EDEIJAVA RODRIGUES LIRA	29/09/2005	REGULAR	14	PSB	315
001022702097	FRANCISCO HERCILIO DA COSTA MATOS	06/04/2004	REGULAR	14	PSB	20
013083702089	MICHAEL GERALD GORMAN	09/10/1996	REGULAR	14	PSB	58
014006272089	WILSON ROBERTO CORREA	30/09/2005	REGULAR	14	PSB	65
013935682020	JAYME VIEIRA	01/09/2005	REGULAR	14	PSB	185
013824792011	CARLO VITO BORELLO MASOERO DOURADO	30/06/2005	REGULAR	14	PSB	146
001805592020	RICARDO DE AGUIAR ATTUCH	09/08/1996	REGULAR	14	PSB	75
001669962062	JOAO EDUARDO SALVADOR FERRAZ	30/04/1997	REGULAR	14	PSB	169
001657332003	ULISSES BORGES DE RESENDE	02/07/1997	REGULAR	14	PSB	191
016039172038	MURILO SERGIO DA SILVA NETO	06/09/1999	REGULAR	14	PSB	279
016043282062	HERNAN DUTRA SOARES PENA	30/09/2005	REGULAR	14	PSB	280
012516082020	ALDO LUIZ OLIVEIRA NETO	31/01/1997	REGULAR	14	PSB	20
006237432062	CASSIA D ARC MACHADO DE MELO	12/05/1997	REGULAR	14	PSB	333
042980360540	CLAUDIO AUGUSTO AVELAR FREIRE SANT ANA	10/09/2001	REGULAR	14	PSB	29
017760050647	CLAUDIO LUIZ JANDREY	30/09/2005	REGULAR	14	PSB	78
017607482054	DENISE COLLARES	29/09/2005	REGULAR	14	PSB	138
001408922054	JOSE ALMINO DA SILVA ROCHA	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	92
001409552070	JOSE FRANCISCO RIBEIRO LIMA	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	92
001416362070	ANGELICA MOACIR DA SILVA	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	94
001433322062	ALZIRA ROSA DE JESUS	29/07/1988	REGULAR	14	PSC	99
001434112003	ANTONIO HENRIQUE DE MENDONCA	04/08/1988	REGULAR	14	PSC	99
001434672054	BALBINA FONTES BRANDAO	04/08/1988	REGULAR	14	PSC	171
001435722089	CREUSA GOMES DO NASCIMENTO	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	174
001435842011	DELCINETE CASTRO FROTA	17/08/1988	REGULAR	14	PSC	100
001435912046	DEOCLECIANO DA SILVA COSTA	09/12/1992	REGULAR	14	PSC	173
001335282062	LIDUINO FERNANDES DA SILVA	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	242
001404332046	ETTORE DA COSTA PEREIRA	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	90
001403862097	ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	90
001403482062	ELIANA DIAS AMARAL	10/08/1988	REGULAR	14	PSC	90
001401792038	CRISTIANI FERREIRA GOUDINHO	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	89
001401302003	CLAUDIO LUIS GONCALVES GARCIA	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	89
001394202070	RUBENS CARVALHO DA COSTA	21/08/1988	REGULAR	14	PSC	253
001389082046	MARIA DE LOURDES CARNEIRO FERREIRA	10/08/1988	REGULAR	14	PSC	87
001386652046	LINA MORAES SOUSA	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	174
001386242070	KATIA MARIA FONTELES CARVALHO	21/06/1988	REGULAR	14	PSC	86
001385352062	JOSE GASPAR DE SOUZA	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	86
001379842046	CRISTIANY DO CARMO BAETA	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	84
001379092070	CARMEM TEREZINHA PEREIRA	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	84
001377372003	ANA LUCIA BARRETO SOARES	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	84
001377352038	ANA CRISTINA CARDOZO FONSECA	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	84
001371132046	ENEAS ANGELO ROCHA MELLO	07/07/1988	REGULAR	14	PSC	82
001362522062	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	250
001338002054	MARIA ANUNCIACAO SENA BARBOSA	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	173
001337222003	MARCIA PAULA SARTORI	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	243
001049712020	JOSE LAURICIO ALVES RIBEIRO	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	23
001324702054	CLEIR MARIA ALVARES SARTORI	19/07/1988	REGULAR	14	PSC	77
001313582046	ROZIMAR PEREIRA DE LUCENA OLIVEIRA	10/08/1988	REGULAR	14	PSC	164
001312732011	RONALDO CONCEICAO DOS SANTOS RODRIGUES	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	163
001288082038	JAMIL JORGE	14/07/1988	REGULAR	14	PSC	75
001288012062	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	04/08/1988	REGULAR	14	PSC	75
001273622003	ARISTIDES GONCALVES PAIVA	11/08/1988	REGULAR	14	PSC	179
001272802020	ANTONIO ARENA NETO	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	71
001264242097	MILZABETE MARIA PINHATE	28/03/1990	REGULAR	14	PSC	155
001262862062	MARIA GORETTI DONATO BRITO	06/06/2001	REGULAR	14	PSC	155
001253562054	CLAUDIO ESTRELA ABAD	25/10/2000	REGULAR	14	PSC	152
001249482070	TANIA MARA MOURA DIEHL	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	151
001241132038	LOURENCO GRUBEL DIEHL	10/08/1988	REGULAR	14	PSC	67
001237652097	HERMES JOSE SANTIAGO	25/10/2000	REGULAR	14	PSC	66
001188162003	ANTONIA LAURINDO MARTINS	19/07/1988	REGULAR	14	PSC	58
001188032089	ANTONIA ALVES PEREIRA	10/08/1988	REGULAR	14	PSC	58
001130432097	ZELIA IGINO BARBOSA	08/05/1990	REGULAR	14	PSC	225
001112262003	MARIA RITA DE OLIVEIRA	19/07/1988	REGULAR	14	PSC	232
001097452089	JOSE LUIZ PEREIRA	02/08/1988	REGULAR	14	PSC	43
001092362070	ILDA SANTOS QUEIROZ	30/03/1986	REGULAR	14	PSC	41
001087332097	FAELANTE SOUZA DE BRITO FILHO	11/08/1988	REGULAR	14	PSC	40
001076602046	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	19/07/1988	REGULAR	14	PSC	37
001076012097	ANTONIA RITA SOARES	10/08/1988	REGULAR	14	PSC	37
001051532097	LAZARO SANTANA	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	23
001046312046	ISA FERREIRA DA SILVA	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	34
001040502020	EGILE DEZEN	11/08/1988	REGULAR	14	PSC	32
001039422038	DOMICIO DE OLIVEIRA	04/08/1988	REGULAR	14	PSC	32
001032742070	ALMERIA MACHADO GODOI	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	30
001004022062	JOAO GUILHERME COUTINHO BRAGA	20/06/1988	REGULAR	14	PSC	16
000994702070	ALCESTE FERRAZ COUTINHO BRAGA	04/07/1988	REGULAR	14	PSC	13
000982432011	MARIA JOSE DA SILVA	19/07/1988	REGULAR	14	PSC	204
000959092003	ROBERTO PEREIRA	11/03/1988	REGULAR	14	PSC	51

000939022011	EDITH FERREIRA PEREIRA	11/08/1988	REGULAR	14	PSC	3
001436822011	ERCY DA SILVA MACHADO	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	100
001436992062	EVA PEREIRA DA COSTA	04/08/1988	REGULAR	14	PSC	100
001437112097	FATIMA MARGARETH MALUF CARDOSO	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	100
001438162062	GASPAR MARTINS DE SOUSA	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	100
001438242070	GENEROSA GOMES MARIANO NASCIMENTO	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	100
001438402097	GERALDO MARTINS DE SOUSA	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	100
001440482097	JOSE ADELSON GUIDICE	29/07/1988	REGULAR	14	PSC	101
001441172054	JOSE GUEDES CAETANO	29/07/1988	REGULAR	14	PSC	173
001441692089	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	29/07/1988	REGULAR	14	PSC	101
001441722089	JOSE SANTANA	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	101
001441962054	JOSEFA LUCENA GONCALVES	04/08/1988	REGULAR	14	PSC	173
001442472038	LEONCIO SANTANA OLIVEIRA	04/08/1988	REGULAR	14	PSC	173
001443312038	MANOEL SOUSA ALVES	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	173
001443832062	MARIA APARECIDA FONTES COSTA	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	173
001444342046	MARIA DAS DORES NUVEN SANTOS	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	102
001444412070	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS COSTA	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	102
001445172003	MARIA FERNANDES DA SILVA	27/07/1988	REGULAR	14	PSC	103
001453012070	JUSSARA MARIA GONCALVES	31/03/1986	REGULAR	14	PSC	105
001470932003	ELIDIA GAMA PEREIRA DA SILVA	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	111
001473072070	JOSE SOARES SILVA	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	112
001475572062	MARIA HELENA CARDOSO	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	113
001477112003	MARIA NAELE DE MENESES LIMA	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	113
001477862020	MARIA TEREZA SOARES CELEDONIO ROCHA	10/08/1988	REGULAR	14	PSC	114
001478452011	MARILIA LOPES DE LIMA	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	114
001479382054	MARLI CLARA DOS SANTOS	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	114
001488522003	ROSA MARIA DE ARAUJO SOUZA	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	117
001508932089	JOSE GOMES DA SILVA FILHO	09/07/1988	REGULAR	14	PSC	196
001510272046	LEONARDO CAMPOS ALVES	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	196
001512152038	MARIA ANTONIA ALVES DE MIRANDA	20/06/1988	REGULAR	14	PSC	197
001518092070	ALFREDO LOPES XAVIER	29/07/1988	REGULAR	14	PSC	123
001518762038	ANGELA MARIA SILVA XAVIER	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	123
001528422046	JOAO TORRACCA	11/08/1988	REGULAR	14	PSC	126
001532252011	MANOEL DE JESUS SIQUEIRA SILVA	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	127
001544912089	ALDAIR MOREIRA DA SILVA	19/07/1988	REGULAR	14	PSC	131
001544972070	ALDO PEREIRA DOS REIS	02/08/1988	REGULAR	14	PSC	131
001545492038	ANA LUIZA SILVA CLAUDIO	09/07/1988	REGULAR	14	PSC	131
001547602070	CARLOS ROBERTO AMARO DE ALMEIDA	20/06/1988	REGULAR	14	PSC	132
001548762003	DAMIAO GONZAGA DA SILVA	19/07/1988	REGULAR	14	PSC	132
001549902011	EDVAL QUITERIA DA SILVA	19/07/1988	REGULAR	14	PSC	132
001551272020	FRANCISCA ALEXANDRINA DO AMOR DIVINO	09/07/1988	REGULAR	14	PSC	133
001553972062	ILDE CARVALHO LOPES	29/07/1988	REGULAR	14	PSC	134
001555072038	JOAO DE ALMEIDA DORNELAS	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	134
001555532070	JOAQUIM ROSA PAES LANDIM	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	134
001557252046	JOSEFA TERTULINA DA SILVA	09/07/1988	REGULAR	14	PSC	135
001558042089	LEILA MARINA DE ALCANTARA ALMEIDA	07/04/1988	REGULAR	14	PSC	135
001558182089	LIDIA ARLETE PAES LANDIM	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	135
001558462038	LOURIVALDO PAES LANDIM	08/08/1988	REGULAR	14	PSC	135
001559292003	MAGNAILDES DOS SANTOS PEREIRA	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	136
001559522046	MANOEL PEDRO DE LIMA	09/07/1988	REGULAR	14	PSC	136
001560362003	MARIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	19/07/1988	REGULAR	14	PSC	136
001560462089	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO	19/09/1988	REGULAR	14	PSC	136
001561062054	MARIA DAS NEVES NUNES DE LIMA	19/07/1988	REGULAR	14	PSC	136
001609262020	JAIR FAGUNDES	29/10/1992	REGULAR	14	PSC	259
001618962020	LENOIR DE SOUZA RAMOS	30/11/1989	REGULAR	14	PSC	178
001629342046	MARIA DAS GRACAS SOUZA	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	181
007451032020	MARCELO LITRAN DE ANDRADE	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	125
007474522003	JOSE RENATO PIMENTEL BAPTISTA	12/08/1988	REGULAR	14	PSC	91
008177482011	MARIA ALICE GOMES DA SILVA	08/10/1993	REGULAR	14	PSC	212
009631022003	ISABELA BRASIL BARTHY	28/09/2005	REGULAR	14	PSC	201
009658132003	MIGUEL ANGELO PRESOT	09/08/1988	REGULAR	14	PSC	190
010745302003	ANTONIO OMAR DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PSC	161
010891042089	LUIS VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	25/06/1988	REGULAR	14	PSC	173
011562682046	JOSE HUGO FRANCO	17/12/1993	REGULAR	14	PSC	224
013974412062	JOSE PEDRO RODRIGUES DO AMARAL RIBEIRO	27/09/2005	REGULAR	14	PSC	153
014695122003	CARLOS ALBERTO MARTINS CHINCHILLA	25/10/2000	REGULAR	14	PSC	318
014854372062	IRANY MACIEL DOS SANTOS	06/06/2001	REGULAR	14	PSC	236
015542392046	LUIZ CARLOS BRITO SIMOES	06/06/2001	REGULAR	14	PSC	273
047415240507	GILDA MARIA DO VALE BARBOSA	10/04/2001	REGULAR	14	PSC	20
007447962054	CARLOS AUGUSTO FILGUEIRAS GOMES	25/01/2000	REGULAR	14	PSDB	19
015541412003	CARLOS MARTINS DOS SANTOS	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	277
015538522046	IVANILSON MIRANDA DIAS	17/11/2005	REGULAR	14	PSDB	274
001237742089	HONEUR EVANGELISTA MONCAO	24/08/2005	REGULAR	14	PSDB	66
001239562020	JOSE DE FATIMA DA SILVA	01/08/2001	REGULAR	14	PSDB	66
001240352089	JOSENILTO CARLOS DE MENDONCA	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	178
001241382097	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	01/08/2001	REGULAR	14	PSDB	67
001241452011	LUIZA TIZUKO YAGI ROSADO	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	67
001241832046	LYDIA MARTINS D AVILA	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	67
000099182003	ALBERTINA ALVES DO AMARAL	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	190
037048011155	ANTONIO LEZUAN FERREIRA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	138
037182741090	LUDMYLLA DE LIMA E LIMA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	311
037346800760	FRANCIVALDO RODRIGUES VIEIRA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	223
010924572046	BRUNA PAPAIZ GATTI	¾/1998	REGULAR	14	PSDB	179
001230992097	ALLAN REIS DE OLIVEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	64
001231262003	ANA DALVA FREITAS BORBA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	64
001231522097	ANDREINA CASTRO DA SILVA	06/08/2001	REGULAR	14	PSDB	64
001232102003	ANTONIO LUCIO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	64
001234252003	DEOMAR ROSADO	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	65



001235812089	EUCLIDES DELFINO DE LIMA	22/09/2001	REGULAR	14	PSDB	65
001236492003	FRANCISCA MARQUES FERNANDES	14/02/1989	REGULAR	14	PSDB	65
037755301074	JUCELIA ALVES BORGES	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	262
001073022089	ALDA JACY DIAS	24/01/2007	REGULAR	14	PSDB	36
001073592011	ALOISIO BASTOS SALES	25/10/2004	REGULAR	14	PSDB	36
001074362097	ANA LUCIA COELHO DE FARIA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	36
001074552054	ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	36
001075102011	ANDRE RICARDO BRASILEIRO VANDERLEI	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	36
001078952003	CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	38
001323192097	BOANERGES SANTIAGO RIBEIRO	12/05/1989	REGULAR	14	PSDB	77
001079002003	CARLOS ANTONIO MENDONCA DA SILVA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	38
010922962020	LIGIA MARIA MIRANDA LIMA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	47
001271352003	ANA MARIA CARDOSO VIANA	02/03/1989	REGULAR	14	PSDB	70
001271682070	ANA RITA PEREIRA DA SILVA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	70
001273672011	ARLINDO JERONIMO FERREIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	71
001265032020	ONALDO ANTONIO HARDMAN	05/12/1989	REGULAR	14	PSDB	155
019647772089	EUDES GOMES DA SILVA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	309
001314672003	SERGIO JOSE AMERICO PEDREIRA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	164
001315002054	SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	164
001315422003	SINFRONIO SOUSA SILVA	31/05/1991	REGULAR	14	PSDB	164
001316052020	SUELI APARECIDA DE ALMEIDA CASELLA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	164
009249602054	CLAUDIO LUIZ SANTANGELO VIANNA	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	201
001441042038	JOSE FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	173
009249612038	ABDORAL JOSE FEITOSA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	202
017053682046	JACQUELINE QUIXABEIRA GONCALVES	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	272
000009742011	LUCIANO TRINDADE ALTOE	25/02/1989	REGULAR	14	PSDB	41
010901312003	CLEISON MEDAS DUVAL	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	122
013143302011	JOSE ADOALDO PEREIRA DA SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	339
020008152054	BLENICE ROBERTA GONZAGA DE SOUZA	09/11/2005	REGULAR	14	PSDB	320
020008602003	DANIELLE MATHEUS SANT'ANNA	12/11/2005	REGULAR	14	PSDB	320
008456322011	VANESSA OTTONI DE BRITO GUIMARAES	09/02/1990	REGULAR	14	PSDB	278
008461572003	ALESSANDRA FIORAVANTI SILVA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	100
008462652089	WALDECY NERIS CAMARGO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	171
008736932062	MARDEN MARQUES SOARES FILHO	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	184
015046152003	ROBERTA BASTOS MARTINS	15/02/2001	REGULAR	14	PSDB	69
010901022070	JUNE BEATRIZ MULLER	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	246
015046872070	EDVAN SOUZA FERREIRA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	332
001434742089	BENEDITA MARIA GONCALVES BARROS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	173
001434772020	BENJAMIM SOARES DE OLIVEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	99
001435482054	CLAUDIO ROCHA PIRES	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	173
001435732062	CREUSA LOPES PEREIRA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	100
001436162038	DURVALINO FRANCISCO DE MACEDO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	173
001436342011	EDSON DOMINGOS DE SOUZA	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	173
001437242003	FRANCIMEIRE FERREIRA SOUSA	26/10/2005	REGULAR	14	PSDB	171
015046772003	MARCELO DO NASCIMENTO BATISTA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	266
001438492020	GESSE ALVES DE OLIVEIRA	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	173
014681392003	FELIPE FERRAZ MERINO	20/08/2002	REGULAR	14	PSDB	8
014682252070	LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	262
014682872070	CARLA SOUSA MARTINS	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	168
014683572011	GILSON NUNES DE SOUSA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	168
014686132097	LUCIMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	181
014692652011	IARA LUIZA MARQUES DE SOUSA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	277
014693212062	ANTONIO BATISTA REIS	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	133
014694022062	NUBIA SANTOS RODRIGUES	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	168
014694122038	JONAS JESUINO DIAS	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	168
010899242038	FLAVIA OLIVEIRA CURCI	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	50
017061722054	RAPHAEL PEREIRA CALAZANS	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	266
017065322011	DANIEL VINICIUS CAMARGO DE ABREU NEGREIROS	05/02/2005	REGULAR	14	PSDB	263
017073122003	MARCIA MARINHO SAMPAIO	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	266
010889592003	RICARDO GIANNETTI TEIXEIRA DOS SANTOS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	122
010891012038	CLEBER VIANA DE SOUZA	23/11/2005	REGULAR	14	PSDB	173
010891512003	DANIELA CAPORAL GONTIJO DE REZENDE FRANCA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	66
010892472089	DENNYS MARK MARQUES SILVA	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	147
010898392054	CLAUDIA BORGES FURTADO DA SILVA	25/03/2004	REGULAR	14	PSDB	121
010898832020	IVANILDE DE CARVALHO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	174
016919531007	IVANDA MARTINS DE SOUZA SILVA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	282
014679652054	CYNTHIA FERNANDES BANDEIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PSDB	79
009620972046	NUBIA RAMALHO LOPES REBOUCAS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	171
009622202097	JEFFERSON MONASTIRSKI MAIA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	201
009625222046	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	171
009629052003	LUIZ PAULO ALTOE	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	247
021429520396	MARCOS ARISTIDES ESPAGNOLI	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	194
000078572038	EUNICE MARIA BEZERRA VARELLA	15/02/1989	REGULAR	14	PSDB	344
000524952062	ROSA IIDA	09/07/1993	REGULAR	14	PSDB	139
004435502089	EULER RICARDO LOULY CAMPOS	28/05/1991	REGULAR	14	PSDB	340
013083122003	RODRIGO SILVA FRANCISCHETTI	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	252
009617252062	ROMERO ALHEIRO ALVES	02/10/2001	REGULAR	14	PSDB	238
195879470132	GLAUCO CEZAR DE SOUZA FERREIRA	31/03/2006	REGULAR	14	PSDB	279
201304440191	ILONA MARIA DE CARVALHO MARTINS	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	314
239709710132	HILTON JAMAL	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	332
250128760141	WILSOM DE FATIMA FERREIRA SANTOS	02/07/2001	REGULAR	14	PSDB	168
254477350167	MATIAS SILVA DO NASCIMENTO	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	266
254627510108	LUCIANA BRITO LOUREIRO	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	201
019642792020	FREDERICO FARIA TORRES QUINTANILHA	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	313
019643992038	FABIO ROCHA DE CARVALHO	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	302
181409320116	MARCELO DE ANDRADE PIMENTEL	12/09/2001	REGULAR	14	PSDB	51

001440072011	JOAO DOS SANTOS GOMES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	274
001440512097	JOSE ALBERTO DE SOUSA	25/11/2005	REGULAR	14	PSDB	101
001442312070	KADMO CORTES DA SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	102
001442392020	LEDI LUIZA FARIA	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	102
001444942089	MARIA DO SOCORRO SILVA	04/04/2006	REGULAR	14	PSDB	103
001446052038	MARIA ORLANDINA TEODORO DE FARIA	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	103
001446162097	MARIA ROSA NEVES	31/07/2002	REGULAR	14	PSDB	103
001446452020	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	25/11/2004	REGULAR	14	PSDB	103
010952762046	CELINDA DA PENHA CAMPOS	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	212
010953742046	RENATA CRISTINA HABERMAN	14/03/2007	REGULAR	14	PSDB	80
010958632003	DENISE REGINA DA SILVA	08/11/2005	REGULAR	14	PSDB	216
009687692062	ELIANE OLIVEIRA BORGES RIBEIRO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	187
011996612070	ANDRE LINS CAVALCANTE CORREA DA COSTA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	182
007493222038	DAMIANA FERREIRA DE CARVALHO MATOS	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	80
007494112046	ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	169
001501562097	BEATRIZ MATHEUS MENDES BRAGA DE CASTRO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	193
001503152046	DEBORA TORRES GUIOT	29/09/2000	REGULAR	14	PSDB	194
001504932020	FABIO TEIXEIRA ALVES	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	195
001510182054	LEDA MARIA LINS TEIXEIRA DE CARVALHO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	196
001510192038	LEDA MARLENE ABREU PATTA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	196
001510462003	LINEU DE FARIA MIRANDA	04/03/1989	REGULAR	14	PSDB	288
001510872089	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LEDA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	196
007492242038	YEDA MIRANDA FERREIRA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	49
001511222003	LUZIA SALETE DO NASCIMENTO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	316
001511812054	MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	197
001512042089	MARGARIDA MARIA LINS TEIXEIRA DE CARVALHO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	197
001512252003	MARIA AUGUSTA NOGUEIRA COSTA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	197
001512362062	MARIA CHRISTINA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	197
001512712046	MARIA DAS GRACAS MARTINS FERREIRA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	197
001516152097	ODAIR FACAS	12/06/1995	REGULAR	14	PSDB	198
001516322097	ORDENATO CANDIDO BORBA	02/01/1989	REGULAR	14	PSDB	198
011986242070	CRISTIANE HANASHIRO	29/09/2005	REGULAR	14	PSDB	149
001511072062	LUIZ FOGACA LAGE DE CERQUEIRA	25/07/1993	REGULAR	14	PSDB	197
009870222097	MYLMA SANTANA FEITOSA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	201
009874032089	OLGA BARROS TEIXEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	202
009875312003	SANDRA MARIA PEREIRA DE SANTANA	17/12/1993	REGULAR	14	PSDB	84
009884292070	JOSE LUIZ LEAL DOS SANTOS JUNIOR	25/09/1997	REGULAR	14	PSDB	159
009884842003	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	160
001479822020	MARY BRITO SILVEIRA	09/07/1993	REGULAR	14	PSDB	114
001480612089	MIRIAN BEZERRA DE MELLO	10/02/1989	REGULAR	14	PSDB	114
001481192038	NAIZA ALEXANDRINA SILVA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	115
001483002054	ODILIO FERREIRA CARVALHO FILHO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	115
001483132070	OLGA LOIOLA SANTANA	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	115
007477402062	ANYSIO ALVES NEGRAO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	232
001492672054	SONIA VANCINI LIMA	03/09/2002	REGULAR	14	PSDB	118
001484092054	PAULO CESAR CARVALHO OLIVIERI	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	116
016796132062	THIAGO VIEIRA DE AZEVEDO	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	340
001418662011	CLAUDIA MARIA MENDONCA LISBOA	27/04/1996	REGULAR	14	PSDB	95
001419632038	DILSON FERNANDO BARBOSA	23/09/1997	REGULAR	14	PSDB	95
001421022062	ENIO DE FIGUEIREDO SOBRINHO	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	95
001421172046	ESPEDITA MONICA SALES	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	95
001421972020	FRANCISCA COELHO DE ANDRADE SILVA	27/02/1989	REGULAR	14	PSDB	96
001422362070	FRANCISCO DAS CHAGAS XAVIER	25/09/1997	REGULAR	14	PSDB	96
001422442089	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	96
001430082046	MARCIA DUARTE PINHO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	98
001431172003	MARIA DA PENHA DA SILVA PINTO	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	260
001417892046	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO	20/02/1989	REGULAR	14	PSDB	94
001432512062	MARIA ELZY FERRO MENDES CAMPOS	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	98
001432532020	MARIA EMILIA FAUSTINO DE LIMA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	98
001433612003	ANTONIA ANGELO VERAS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	173
019614792097	LEONETE PEREIRA DE JESUS	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	303
019614982054	VALMIRA DOS SANTOS	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	303
019615322097	CAMILLA VAZ SANTOS VALADARES	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	223
019616442097	ALINE SUARES DE SOUZA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	302
019616622070	LUCILENE SANTOS DOS REIS	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	303
001432352046	MARIA DO SOCORRO SALES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	98
019616922097	SERGIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	04/07/2004	REGULAR	14	PSDB	179
000147942003	KARINA ALBUQUERQUE SOARES LEBRE	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	310
000347732062	REGINA CELIA MECHICA MIGUEL BELLINO	25/09/1997	REGULAR	14	PSDB	209
001275292011	CARLOS FARIAS OURO DE CARVALHO FILHO	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	71
001276022062	CELINA AUGUSTA DE OLIVEIRA PINTO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	72
001276082054	CELIO BROVINO PORTO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	72
001276422054	CICERO FERREIRA GUIMARAES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	72
001277232054	COLANDY FERREIRA JERONIMO	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	72
001277462046	DAGMA VIEIRA DAVID	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	72
001278102003	DELTON MENDES VIEIRA	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	72
001417672038	BERNADETE BESERRA DE ARAUJO SOUSA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	94
001280362089	ELIANE ALVES DE LIMA	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	73
001280622070	ELINO FLAVIO VIEIRA DE MORAES	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	73
001286132070	HELY BRANDI VIEIRA	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	75
001288002089	JAIME DIVINO ALARCAO	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	75
001453932097	LOIVA LOPES CALDERAN	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	106
001447962038	PEDRO MARTINS	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	104
001016122011	ROMERO DE CASTRO AZEVEDO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	52
010884002097	ANTONIO RODRIGUES LOIOLA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	48
000133422062	LUIZ FERNANDO CENDRON	25/02/1989	REGULAR	14	PSDB	300
001019102046	VITORIA EUGENIA DE ARAUJO BASTOS	27/04/1996	REGULAR	14	PSDB	53
001019392020	WILSON FERNANDES DE PAULA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	53



001024612020	JOSE RUBENS DA SILVA PONTES	13/11/1989	REGULAR	14	PSDB	20
001025332038	LUCIMAR COSTA CALIL TORRES FEIJOO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	20
001026062020	MARCOS SANT ANNA ZIMBRES	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	21
001026442054	MARIA DA CONCEICAO PINTO BEZERRA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	21
001027562054	MARIA RIBEIRO DA CUNHA	20/02/1989	REGULAR	14	PSDB	21
010876352097	RONILDO LIMA DE OLIVEIRA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	167
001029182054	PEDRO ALVES DE SOUZA JUNIOR	28/02/1989	REGULAR	14	PSDB	22
018653352097	REGINA CLEA VIEIRA DOS SANTOS	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	282
018653412038	CLEIDIANE PIMENTEL DE MATOS	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	286
001009072097	MARIA APARECIDA SANTANGELO VIANNA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	17
001010052003	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	17
001010222003	MARIA DO CARMO MARTINS COSTA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	18
001011072038	MARIA JOSE DE SANTANA FEITOSA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	18
001012342070	MARIO PEDRO LORENZONI	13/09/1993	REGULAR	14	PSDB	268
001013042011	MILTON JOSE GOMES DE SA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	18
001028792003	NORIVAL DA SILVA	13/11/1989	REGULAR	14	PSDB	22
001621642054	LUIZ CARLOS FURONI	16/07/1993	REGULAR	14	PSDB	179
001622192062	LUIZ OTAVIO CALDAS DE CASTRO CHAVES	28/07/1993	REGULAR	14	PSDB	179
001623672020	MANOEL LUIZ OLIVEIRA GOMES DE ALMEIDA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	179
001623882054	MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO NETO	21/02/1989	REGULAR	14	PSDB	179
001624672097	MARCIA DE SA OLIVEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	180
001106602003	MARIA DA CONCEICAO BARROSO BRAGA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	231
001107392097	MARIA DAS GRACAS DO ESPIRITO SANTO MELO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	231
001108642062	MARIA DIONE SILVA FERRAZ	21/05/1991	REGULAR	14	PSDB	231
001108672003	MARIA DO AMPARO BARBOSA	28/07/1993	REGULAR	14	PSDB	231
001108872054	MARIA DO CARMO MELO DE OLIVEIRA SALES	25/10/2004	REGULAR	14	PSDB	231
010874022003	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	167
001112282070	MARIA RITA MARTINS COSTA	02/02/1989	REGULAR	14	PSDB	232
001112432003	MARIA ROSELI CASSANO BORELLA	16/02/1989	REGULAR	14	PSDB	232
001116302046	NEIDE GOMES E SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	233
001116492054	NELMA MARIA DE FIGUEIREDO FREIRE	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	233
001116572062	NELSON KREIS	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	233
001116712011	NEUDA RUBEM RIBEIRO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	233
001118662089	PATRICIA SILVA FERRAZ	21/05/1991	REGULAR	14	PSDB	234
010871072011	RIOGRANDINO TABAJARA BARBOSA ALVES BRANCO	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	14
010872292097	MARIA EDITE XAVIER	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	57
001110482097	MARIA IEDA DE CARVALHO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	169
001041002020	ELISABETE PONTIER DE ALMEIDA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	32
001044972046	HELIO SANTA ROSA CAMARA MAFRA	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	34
001045952046	IONE DA SILVA MORAIS	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	34
009862182089	PAULO MARCOS FELICIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	202
001037232046	CHEILA DE OLIVEIRA VIANA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	31
009863932011	CECILIA RODRIGUES TORRES	15/07/1993	REGULAR	14	PSDB	232
000624882089	RICARDO JOSE DA COSTA E OLIVEIRA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	302
000628142003	TEREZINHA ARAUJO DO PRADO	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	77
000839972038	IGNEZ DE FATIMA ALBUQUERQUE LOBO	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	299
007290492070	AURELINO VITORINO GUEDES	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	141
001485692054	RAIMUNDO FURTADO CAVAINAC	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	288
001485772062	RAIMUNDO NONATO DA SILVA CEZARIO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	116
001486852038	RICARDO DE ALMEIDA MAIA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	117
001490042046	SANDRA LINS CAVALCANTI	15/07/1993	REGULAR	14	PSDB	118
001490102097	SANDRA MARIA VIANA CARDOSO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	118
001490281511	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA FERRO	24/05/2001	REGULAR	14	PSDB	91
001490872070	SERGIO DE PAULA FALLEIROS	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	118
001492382011	SONIA MARIA ASSUMP CAO LAURINDO DA SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	118
007291092046	ALFREDO GOMES NETO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	13
009684352020	ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	187
009684572038	KAROLINE DE LA VEGA ARAUJO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	199
009687672003	LINDOMAR GRACIANO RIBEIRO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	148
010966582070	ITALO DOS SANTOS SILVEIRA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	46
018641092011	SIRLEI DE FATIMA WILLERS SCHNEIDER	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	168
018644152054	PAMELLA CERQUEIRA SALGADO	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	128
018644902020	JULLIAN GONZAGA DE SOUZA	09/11/2005	REGULAR	14	PSDB	289
018652192003	ADELINO PEREIRA DOS SANTOS	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	286
018652212020	CLEIA BRAGA GONCALVES	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	286
018652272011	MARCELLE LOPES DE AZEREDO COUTINHO	03/04/2005	REGULAR	14	PSDB	149
001288742011	JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	237
011716122062	DONALVA VASCONCELLOS GOMES	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	137
011717862062	VINICIO DIAS CARDOSO	03/04/1998	REGULAR	14	PSDB	255
011718682046	BRUNO GIORDANO ROMEO SOUSA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	13
011720562054	LUCENILDE PEREIRA COSTA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	173
001279812054	EDSON MOREIRA CORREA FILHO	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	73
000144202070	CREUZA LACERDA DA CRUZ DUARTE	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	121
001602822097	HELENA LUCIA COCHLAR DA SILVA ARAUJO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	150
001603672011	HERMON PIASSI PIMENTA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	150
001607582089	IRANI FERREIRA	29/06/1989	REGULAR	14	PSDB	259
010942922003	MARIA DAS GRACAS SANTANA SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	22
010943372046	MARCOS GODINHO VELOZO	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	255
010948172011	VALTERCIO MAGALHAES NOGUEIRA FILHO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	221
010948462054	ROSANE SOARES PEREIRA	28/07/1993	REGULAR	14	PSDB	230
001529472011	JOSE GERALDO BALDINI RIBEIRO	18/08/2001	REGULAR	14	PSDB	126
001530892054	LENIR GERALDA DE MELO	28/07/1993	REGULAR	14	PSDB	127
001602462020	HAIDEE DE SOUZA NEVES	12/05/1997	REGULAR	14	PSDB	123
001531842003	LUIZ DE FRANCA PINHEIRO TORRES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	127
001534122020	MARIA DAS GRACAS MARRA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	128
001537792020	MOACIR ANTUNES GOMES	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	129
001538662070	ODILA DE FATIMA PASSOS BARBOZA	20/02/2001	REGULAR	14	PSDB	129
001542402003	TANIA MARIA SARAIVA LEAO RIBEIRO	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	130
001542712003	VAGNER VICENTE DA ROCHA	14/03/2007	REGULAR	14	PSDB	130
001543292062	VICENTE DA SILVA LIMA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	130
001543372070	VICTOR FRADE ALMEIDA	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	130

001543402070	VICTORIA DE MELLO RAMOS	04/07/1993	REGULAR	14	PSDB	130
001531012089	LIA BULCAO AMORIM DA COSTA	07/07/1993	REGULAR	14	PSDB	260
019620162003	MARIA MENDONCA ROCHA	21/08/2005	REGULAR	14	PSDB	303
019629652062	PEDRO DELGADO HERNANDEZ	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	107
019632682011	MILENE CRISTINA ESPAGNOLI	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	305
019632692003	MARCIA CRISTINA ESPAGNOLI	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	305
019636712070	MAURO RIBEIRO DOS SANTOS	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	303
009887582003	JOSE EDILSON BEZERRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	172
009891312054	LUIS CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA ALCOFORADO	26/03/1990	REGULAR	14	PSDB	20
009891832089	FERNANDO VIEIRA TEIXEIRA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	201
007458202070	EDSON DE CAMPOS JUNIOR	26/05/1999	REGULAR	14	PSDB	65
007464442046	WALQUIRIA ARAUJO CAMARA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	173
001602442062	HADIB GABRIEL ALVES ITAPA	03/10/2001	REGULAR	14	PSDB	150
007465132003	LUIZ PAULO COELHO ALVES CORREA	09/02/1989	REGULAR	14	PSDB	21
007468812046	VIRGINIA MATOS MAGALHAES	15/07/1993	REGULAR	14	PSDB	70
007471172038	BEATRIZ GUIMARAES BORGES	03/04/1998	REGULAR	14	PSDB	259
007473702020	SANDRA MARIA DE SIQUEIRA	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	98
001594752038	ELISON NONATO VIEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	147
001595482020	EMERSON DA SILVA LACERDA NUNES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	148
001600712003	GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	149
001600962062	GERLANE DE OLIVEIRA GALVAO	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	149
001601382054	GILDSON DOS SANTOS ALVES	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	150
007464982038	MARCELO RIBEIRO MOREIRA	15/03/1990	REGULAR	14	PSDB	18
001247952062	RICARDO BASEGGIO FILHO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	151
001415022062	AGNES MARTA PIMENTEL ALTMANN	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	94
001415482046	ALMIR BARBOSA DA COSTA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	94
001416152046	ANA RITA DE ALMEIDA FRANCA	12/05/1989	REGULAR	14	PSDB	94
013090932038	FATIMA BALBINO DA SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	174
000298532003	DANTE DANIEL GIACOMELLI SCOLARI	25/09/1997	REGULAR	14	PSDB	343
008422442038	ELVIRA MARIA MARQUES DO VAL CORTES	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	235
008422772003	ADRIANA ANTUNES DE SOUZA	31/05/1991	REGULAR	14	PSDB	211
008426062062	ALEXANDRA SERRA DE BRITO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	9
008426362089	ADEMIR MALAVAZI	28/08/1995	REGULAR	14	PSDB	178
001413532089	MARIA CELIA PONCIONI DE ALMEIDA	08/07/1993	REGULAR	14	PSDB	93
014846472003	VANILDA PAIXAO HONORIO	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	64
014846482097	LIVIA VASCO MOTA	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	67
014851902038	MARIA CECILIA SOARES DA SILVA LANDIM	30/09/2005	REGULAR	14	PSDB	93
008944972003	SERVULO VICENTE MOREIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	259
000738222003	ANA MARIA RODRIGUES BACELLAR	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	179
011215392097	MAXUEL JOSE DA COSTA	07/11/2005	REGULAR	14	PSDB	172
011220062062	RAUL GONZALEZ ACOSTA	16/04/1999	REGULAR	14	PSDB	151
011222492020	LEONARDO ROMEIRO MENDES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	121
014845612003	MAGNONES MARINHO SAMPAIO	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	167
011224562089	LEONARDO DE CARVALHO VICTOR	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	106
001248312062	ROMUALDO DUARTE MOREIRA	20/11/2001	REGULAR	14	PSDB	151
001248462046	ROSANGELA MARIA SOTERO DE MENDONCA	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	180
001249832054	ULISSES FERNANDES SILVA	22/08/1994	REGULAR	14	PSDB	151
001250492038	WALDER RAYMUNDO FLORIANO JORGE	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	151
001255442046	EVALDO MARTINS PINHEIRO	05/06/1992	REGULAR	14	PSDB	153
011189922046	GERMANO MARTINS DOS SANTOS	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	44
011190832038	KATIANA GERMANIA PEREIRA GOMES	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	121
011192132054	SILVIA CHRISTINA DE SOUZA SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	190
011197682046	WELLINGTON DA SILVA FERNANDES	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	234
001411882089	LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO BOMFIM	16/07/1993	REGULAR	14	PSDB	93
000919312046	ELIPHIO VIANA DE MACEDO	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	133
001403172062	EDNA MARIA SILVA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	137
001403502089	ELIANA RITA DOS SANTOS	20/11/2001	REGULAR	14	PSDB	90
001406422062	HELEN RIGAUD CUNHA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	91
001408162003	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	21/07/2005	REGULAR	14	PSDB	91
001408292011	JOAO EUCLIDES CARDOSO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	91
001408712020	JORGE BESSONI DE ALMEIDA	08/07/1993	REGULAR	14	PSDB	92
001410122011	JOSEFA SOUZA MENEZES DE CARVALHO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	92
001411222054	LINCOLN TEIXEIRA DA SILVA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	92
011202792038	ELIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	170
000139362801	EUSTAQUIO RODRIGUES PEREIRA	20/11/2001	REGULAR	14	PSDB	27
016446292011	WAGNER PEREIRA DE LIMA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	168
016446322011	CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	291
003980432003	ADI DE SOUZA BRAGA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	166
277859130116	ERIK SANDRO DA FONSECA	20/03/2006	REGULAR	14	PSDB	285
283154550116	ELIO LOUREIRO JUNIOR	20/08/1999	REGULAR	14	PSDB	216
007593182003	LUIS ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	13/11/1989	REGULAR	14	PSDB	12
007593192089	MARIA JOSEFINA CARDOSO DE OLIVEIRA	13/11/1989	REGULAR	14	PSDB	78
007594062020	SERGIO MARANGONI ALVES	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	186
007594382003	ARIALBA RIBAS MOURA DE FREITAS	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	102
018230732038	CARLOS SOUZA DO VALE	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	309
007594702046	ODARCI ROQUE DE MAIA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	162
000727072054	ANTONIO JONAS LOBO	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	299
008184882070	MARIZETE CARVALHO BEZERRA MIRANDA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	66
008185662020	ANDRE FERNANDES FERREIRA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	118
008187122062	FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	220
008191802089	ANA PAULA GOMES E SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	232
008206592070	MARCELA BORGES DE OLIVEIRA	05/07/1993	REGULAR	14	PSDB	103
008211932003	LANUCIA FERNANDES DE SOUZA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	193
018601032003	ANA PAULA VIEIRA FERREIRA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	286
007594392097	JOSE DUVAL GUEDES FREITAS	19/02/1990	REGULAR	14	PSDB	103
011224692003	ALEXANDRE FREIRE DE ALARCAO	12/09/1993	REGULAR	14	PSDB	177
011227762011	MARIA CLENES GOMES DA SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	167
004099472089	BERNADETE ARAGAO VERAS DOS SANTOS	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	117



008431052011	PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	197
008435352097	FABIO DE RODRIGUES E SOUSA	13/11/1989	REGULAR	14	PSDB	171
008435452062	CLAUDIO JOSE DE LIMA SILVA	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	249
008440132011	ANGELA DOS SANTOS AMARAL	26/10/2005	REGULAR	14	PSDB	171
008440512046	ELIZABETH FONTOURA DA SILVEIRA	12/01/1992	REGULAR	14	PSDB	245
017008332062	RAFAEL FERREIRA DA MOTA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	166
017051112089	ELISABETE DOS SANTOS SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	266
009250762003	RICARDO DAYAN LINS FREITAS	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	156
009230172038	GILSON CESAR DA SILVA OLIVEIRA	28/08/2001	REGULAR	14	PSDB	20
009231412020	FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS	20/08/2002	REGULAR	14	PSDB	216
009231462038	NOEMI LIRA DE ABREU	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	201
009241002003	CLAUDETE RENATA FREIRE DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	246
009241452003	GENIVA OLIVEIRA SILVA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	200
009241552089	ERCILEIA MOURA DA SILVA	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	47
009246472097	STEPHAN FERNANDES E SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	253
001449802003	SYRLENE NERIS CAMARGO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	173
001450012089	TEREZINHA DIAS DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	104
001450672003	WILTON ARAUJO CAMARA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	173
001451542054	JOSE AUGUSTO MONTEIRO ESTEVES	09/02/1989	REGULAR	14	PSDB	105
001453162054	KLEYBER OLIVEIRA SILVA	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	105
001040392011	EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	32
010367062038	JOSE QUEIROZ DA SILVA FILHO	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	186
001230432038	ADELAIDE FERREIRA BRUJAQUE	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	64
001230792046	ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO	20/04/2001	REGULAR	14	PSDB	64
010359102097	DANIEL DE OLIVEIRA PIZA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	258
010361142062	SORAIA VIANNA DA SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	69
010361972097	GIOVANNA GUIOTTI TESTA	01/11/1993	REGULAR	14	PSDB	16
010362122062	RAFAELA RIGON LAMPERT	27/09/1993	REGULAR	14	PSDB	15
010365402003	GEORGIA PINTO CARVALHO	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	99
010365572054	LUCIANA RODRIGUES SANT ANA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	46
010365792062	GLAUCO OLIVEIRA FREITAS	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	249
001227752003	THEREZINHA DE JESUS TELLES	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	240
012001172011	LUIS SERGIO DO NASCIMENTO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	173
015007072038	NEUZA JOSE DA COSTA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	168
015018552054	INES DE PAULA BARBOSA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	262
015024912011	LETICIA CONCEICAO DA SILVA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	266
015025072011	JOELMA DA SILVA MARTINS	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	266
015026422062	ALECIDA NUNES DE SOUSA DA SILVA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	266
015035512046	CRISTIANO RIBEIRO FORTES	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	265
015036252011	GILSON BATISTA SOARES	20/08/2002	REGULAR	14	PSDB	264
015037252089	ELISA AUGUSTA NOGUEIRA ABOIM INGLES	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	90
013825432070	ALESSANDRA MONTEIRO DE PAULA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	126
015006662020	MICAELE ALVES CARNEIRO	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	265
007582072020	MOHAMAD ALI EL NOWEIH	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	182
007586902062	PATRICIA VIEIRA SIQUEIRA	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	213
007590012062	ANGELO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA	02/02/2007	REGULAR	14	PSDB	143
000584512070	LEILA MARY HARTUNG DE OLIVEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	297
000592082003	NEWTON REPIZO DE OLIVEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	290
001242262011	MARCIA MOREIRA D ALMEIDA E SOUZA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	67
001243782003	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	08/08/2001	REGULAR	14	PSDB	67
001246182062	NARA ELAINE D AVILA BASEGGIO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	68
007580502097	SOLANGE NORONHA BARROS MACHADO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	195
001625502003	MARCOS ANTONIO PAPA	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	180
001625592046	MARCOS ELISIO BRAGA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	180
001625682038	MARCOS PEREIRA ROCHA	23/07/2001	REGULAR	14	PSDB	297
001626522038	MARIA ANGELICA DE JESUS GUEDES	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	180
001628572070	MARIA DA GLORIA RIBEIRO DOS SANTOS E COSTA	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	181
001628672046	MARIA DA GUIA BARROS OLIVEIRA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	286
001630942062	MARIA DIVINA DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	182
001631742089	MARIA DOS REMEDIOS COSTA DO AMARAL	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	182
001632182038	MARIA EVANI COSTA BRAGA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	182
011788652089	ELIETE FELIX DA CUNHA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	303
015006562054	ALEXANDRA ALVES DA COSTA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	168
011790952046	MARCOS FARIAS DA CUNHA SANTOS AROSO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	126
000930752003	OSWALDO DE ALMEIDA SIMOES JUNIOR	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	343
000932022070	ADAO PEREIRA	15/07/1993	REGULAR	14	PSDB	1
000932200353	ANNA RITA SCOTT KILSON	28/09/2001	REGULAR	14	PSDB	183
000934142038	ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	30/09/2005	REGULAR	14	PSDB	261
000934492062	ANTONIO LUIS HARADA	25/03/1992	REGULAR	14	PSDB	1
000935722070	CANTIDIO ROSA DANTAS	18/06/2002	REGULAR	14	PSDB	2
000937582046	CRISTINA TEIXEIRA FERREIRA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	2
000938782054	DYONELIO FRANCISCO MOROSINI	28/09/2005	REGULAR	14	PSDB	3
011790342020	ANDRE AMADOR DE BRITO	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	173
001246532046	NILENA Nanci ALVES DE ALMEIDA	27/10/2005	REGULAR	14	PSDB	68
013906962089	ALINE SOUSA BORGES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	96
013907092038	JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR	15/02/2001	REGULAR	14	PSDB	224
013919242054	MARILYN VAN GASSE BORBA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	75
013921512070	ANALU STORRER MUNIZ DE SOUZA	27/09/2003	REGULAR	14	PSDB	188
013926542038	PAULO EDUARDO DA SILVA FRANCA	16/04/1999	REGULAR	14	PSDB	35
013935022003	CLAUDIA FARIA TAVARES DE LACERDA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	234
013207832003	KELLY PRUDENTE PEREIRA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	234
013209242089	MARIA JOSE CORDEIRO	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	125
001030342054	SONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	10/08/1990	REGULAR	14	PSDB	22
013906892054	JOSE RIBAMAR ALVES RODRIGUES	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	167
001037792003	CLEIA TERESINHA DORNELLES	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	31
001038652062	DAVID TORRES BRASIL	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	32
001039802062	EDILAMAR DE OLIVEIRA NOBREGA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	32
001453392046	LEDA AUGUSTA MOREIRA RIZERIO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	105

001670072070	JOSE DE ANCHIETA JERONIMO	28/02/1989	REGULAR	14	PSDB	169
001670532003	MARDEY PINTO BICALHO	26/10/2000	REGULAR	14	PSDB	170
001671022020	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	170
001671062054	MAURICIO JOSE DOS SANTOS	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	170
001671582089	SONIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	170
102170280329	RITA DE CASSIA SILVA MACIEL	14/03/2007	REGULAR	14	PSDB	42
117808080337	MATHEUS SCHIANQUI GONCALVES ABILIO	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	304
012594982097	SIRLENE MARQUES DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	224
012597332038	VANDA RODRIGUES DE LIMA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	309
001336902089	MARCELINA DINIZ	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	242
001337122020	MARCIA DODE BECKER COSTA	04/07/1993	REGULAR	14	PSDB	243
001337252046	MARCIA REGINA RIBEIRO	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	243
001339452011	MARIA DE LURDES FITTIPALDI GONCALVES	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	243
001339692097	MARIA DO ROSARIO PACHECO DIAS	05/06/1989	REGULAR	14	PSDB	243
001340512046	MARIA IZABEL FREITAS DE SOUSA	23/07/1993	REGULAR	14	PSDB	244
001341082011	MARIA MERCES LEITE DE OLIVEIRA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	244
001343992089	OLAVO DONIZETE TEIXEIRA	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	245
010043762046	MARIA APARECIDA BRAGA SILVA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	286
001336772003	MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO	30/09/2005	REGULAR	14	PSDB	242
019965290302	PAULO CEZAR MARTINS DE OLIVEIRA	28/04/2000	REGULAR	14	PSDB	204
018253291562	RAIMUNDO NONATO MOREIRA SANTOS	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	291
018265032100	ISADORA FAGUNDES BARRETO	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	211
012209881201	SAYONARA TRAVASSOS SILVA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	33
004312020230	ANTONIO DA SILVA	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	318
007537212020	HENRIQUE TEIXEIRA DE CARVALHO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	175
007542312038	GILBERTO LIMA JUNIOR	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	196
007542442054	RENATO DE MENDONCA LOPES	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	57
012219881260	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	197
007543392054	ANDRE FERNANDES LINS	12/01/1990	REGULAR	14	PSDB	110
000435222089	GUILHERMINA DANTAS DE OLIVEIRA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	36
003844912097	LUIS CARLOS ALVES DE AZEVEDO	12/09/2001	REGULAR	14	PSDB	130
001656282070	TERESA CRISTINA DE SOUZA SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	191
001658442011	VANDA MARQUES DE ALMEIDA	27/04/1996	REGULAR	14	PSDB	191
001658652046	VANIA MARIA REGO CODECO	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	2
001660702054	WILLIAM IENAGA	03/04/1998	REGULAR	14	PSDB	192
001669902070	IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	169
002265622011	ALCINO MARCAL ALMEIDA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	129
007561562038	ANTONIO SANCHEZ SALES	12/05/1989	REGULAR	14	PSDB	104
007562292020	SENI R SEVERINO DA SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	284
007569002097	BRUNO SARAIVA DE CASTRO CHAVES	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	189
013989782020	AUGUSTO CESAR DAVID RIBEIRO EYNG	25/09/1997	REGULAR	14	PSDB	94
013990542038	LIDIA FERNANDA GOMES DA SILVA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	166
014000912011	CARLOS CEZAR FLORES VIDOTTI	16/04/1999	REGULAR	14	PSDB	35
001633652011	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	183
001640072003	MILTON SELIGMAN	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	185
001640542020	MONICA DE CERQUEIRA BESSA	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	185
007557862089	FREDERICO MELLO DE CASTRO	21/05/1991	REGULAR	14	PSDB	68
001644942070	PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO	07/07/2005	REGULAR	14	PSDB	187
001645142054	PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO	24/06/2005	REGULAR	14	PSDB	187
001646032062	PEDRO ALVES DA SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	187
001646902070	RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	187
001649522038	ROBERTO JORGE CUNHA CHAVES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	188
001649532011	ROBERTO JOSE DE CARVALHO PEREIRA	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	188
001649702011	ROBERTO VICENTE COBBE	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	188
001651462038	RUBIA ANTUNES DE ALMEIDA PAPA	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	189
001642562011	NILTON CARLOS GARBIM	06/09/1989	REGULAR	14	PSDB	186
001653892003	SILVANA SALDANHA DE SALES	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	190
000945772038	JOAO TIBURCIO FRANCO	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	5
000947062070	JOSE MAGALHAES DE SOUSA	27/02/1993	REGULAR	14	PSDB	5
000949102089	LUCIANA MARIA POMPEU DE SOUZA PEREZ	03/03/1989	REGULAR	14	PSDB	6
000949122046	LUCIANO PIMENTA GNONE FILHO	10/07/1989	REGULAR	14	PSDB	6
000950642054	MARCIA DE MATTOS CUNHA	22/11/1989	REGULAR	14	PSDB	6
000951342003	MARIA ALICE DE FREITAS PREVELATO	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	6
000955482054	MAURO MARCOS RODRIGUES DA CUNHA	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	50
000958862070	RICARDO COTIA BRAGA	23/09/1997	REGULAR	14	PSDB	51
000960932046	ANA VICENCIA SANTOS DE OLIVEIRA	12/05/1997	REGULAR	14	PSDB	7
007557152097	JOSE DE MAURO FILHO	02/10/2001	REGULAR	14	PSDB	164
000962962011	BRANCOLINA FERREIRA PEREIRA DE ARAUJO	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	8
000965292046	DAVID KREIHER	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	8
000965722038	DILMA MACEDO KREIMER	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	8
000967352011	ELIETE JOSE BRAGA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	9
007551892046	KENYO RORIZ MEIRELES	14/02/1990	REGULAR	14	PSDB	101
007553682046	EDMILSON DE JESUS SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	170
007554682003	CLAUDIO EUGENIO CORREA DA COSTA	09/07/1993	REGULAR	14	PSDB	184
007556282046	RAMAY AIRES DA SILVA	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	211
007556842054	ANA CRISTINI GOMES E SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	42
000961672011	ANTONIO DOMINGOS BISPO JUNIOR	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	7
000944322070	IRMO RUSCH	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	4
010903772011	SUELENE GOMES FERNANDES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	256
001662612097	DAVID WAISMAN	02/01/1989	REGULAR	14	PSDB	166
001663462011	JOAILCE MARIA MONTE DE AZEVEDO	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	166
001663672046	JOSE ALBERTO GONCALVES DA MOTTA	06/04/1989	REGULAR	14	PSDB	166
001336332097	LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES	06/09/1989	REGULAR	14	PSDB	242
042133541082	IVAN ALVES FERREIRA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	309
042979851040	AMILTON REIS DE SOUZA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	291
043319271007	ROSANIA MARIA BEZERRA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	277
010868742070	PAULO EDUARDO CARLETO BERNARDO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	18
015742982097	THIAGO LUIZ MIRANDA PIETCHMANN	25/07/2005	REGULAR	14	PSDB	147



015743542038	SAMIRA DE PAIVA MARQUES BRANCO	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	176
004130382038	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	117
001336032070	LUIZ ALVES RAMOS FILHO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	242
001664422054	MARIA BETANIA DE LEMOS GONCALVES DA MOTA	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	167
012988422011	MARLENE MARIA DE JESUS MOREIRA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	150
007263062062	TONIA SOEIRO CRUXEN	30/09/1999	REGULAR	14	PSDB	320
016547042070	DIRCEU TISSIANI MOURTHE STARLING	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	230
016547392003	ALVARO VINICIUS DE FARIA MAXIMO	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	170
016563222003	VERENA SANTIAGO FERREIRA DE CASTRO	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	265
016566752003	RAFAEL BARROS PEREIRA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	104
016569482020	ELISANGELA BORGES SANTAREM	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	277
073640910531	CARLOS JOSE DA CRUZ	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	310
074434700353	FABIOLA FREITAS PINTO E SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	140
015184161619	KEILA KESIA SOARES LEITE	14/03/2007	REGULAR	14	PSDB	285
007254552054	NORALDINO DE OLIVEIRA DINIZ	24/02/1989	REGULAR	14	PSDB	261
010357412062	RAPHAEL SILVEIRA DA MOTA AURICHIO	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	18
013220092089	FLAVIA MENELEU BRANDAO GRACINDO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	82
013221992003	ANA TELMA BATISTA DA COSTA	20/11/2001	REGULAR	14	PSDB	257
001518542020	ANA PAULA BEZERRA DE ALMEIDA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	123
001519222003	ANTONIO DAS CHAGAS RIOS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	123
001520772062	CELIO DA COSTA MELIS	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	124
001523892097	EUNICE NOGUEIRA DOS SANTOS	15/02/1989	REGULAR	14	PSDB	261
001524382003	FELICIANA LUZIA MIRANDA MELIS	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	125
011592912054	HERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	41
015281952070	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	324
010370422003	LUCIANA VIEIRA MAIA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	245
010377212020	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	259
038881211074	CELINA LEAO HIZIM	22/10/2005	REGULAR	14	PSDB	288
039492901074	ITAMI BEZERRA DOS SANTOS	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	326
039930141090	ANISIO RAIMUNDO PRIMO JUNIOR	20/03/2002	REGULAR	14	PSDB	133
000055872054	GILBERTO GATTI	14/02/1989	REGULAR	14	PSDB	179
013807142054	GLEICIMAR SOARES MENDANHA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	277
017601922046	SANDRA CRISTINA ALVES DE SOUSA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	167
017606912089	CRISTIANE VIEIRA FERREIRA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	277
017617232054	CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	181
033006151368	GILVAN DE MORAIS FERREIRA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	286
137311980221	HELENA IMOLES BORGES	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	308
138364730272	MAGALI COSTA DE CARVALHO	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	291
160436350141	ROMILDA TEIXEIRA SHINTATE	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	287
164163070175	REGIANE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	332
164651440167	RONALDO SERNA QUINTO	07/04/2006	REGULAR	14	PSDB	295
176893931180	REGINALDO VIEIRA DE SOUZA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	211
177362120108	ANA PAULA BRITO LOUREIRO	16/04/1999	REGULAR	14	PSDB	203
019612112070	ELIENE SILVA DE ALMEIDA	19/05/2005	REGULAR	14	PSDB	297
017608162038	PATRICIA DANTAS DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	277
001525072070	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE SOUZA	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	125
001609282097	JAIR TEDESCHI	23/09/2005	REGULAR	14	PSDB	259
001609392046	JANDIRA MARIA CORTESE MAGALHAES	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	259
001611232020	JOAO JOSE CURY	20/03/2002	REGULAR	14	PSDB	175
001611262070	JOAO LUCAS DA SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	175
001612402097	JORGE LUIZ PADILHA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	175
001613042097	JOSE AUGUSTO NOBRE PINTO	30/07/1993	REGULAR	14	PSDB	176
001613172003	JOSE BOITONE DE CARVALHO SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	176
013650432020	CARLOS FREDERICO DE SOUZA SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	189
000160460663	LUIZ CARLOS HALLAY CECILIO	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	257
001609272003	JAIR JORGE DOS ANJOS	20/03/2002	REGULAR	14	PSDB	259
015470382054	JULIANA EWERTON DE SA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	181
015470732038	RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	98
003083662070	SELMA SOARES CORDEIRO LORENO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	267
000787532011	EULIMAR ENEIDA DA VEIGA DIAS CARNEIRO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	29
001947340760	PAULO SERGIO DE SA	20/03/2002	REGULAR	14	PSDB	182
012689222003	GRAZIELE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	14/12/2004	REGULAR	14	PSDB	317
053008130884	GILMAR MENDES COSTA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	286
056110330825	YEDA FERNANDA DA SILVA	14/03/2007	REGULAR	14	PSDB	130
015452162062	ERASMO ALBERTO LOSI JUNIOR	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	55
000899062020	ADALDEI MAGALHAES DE ABREU SOARES PEREIRA FI-LHA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	143
000314772038	ROSANA RODRIGUES PEREIRA NEVES GONZAGA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	324
018586352003	HEIDI DE OLIVEIRA PEREIRA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	113
008226962020	ANA LUIZA PONTIER DE ALMEIDA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	66
008441972097	MAURO PEREIRA BENTO	31/05/1991	REGULAR	14	PSDB	57
008442512070	APOLIFRAM FERREIRA CUMARU	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	138
008443282097	EDSON SILVA CABRAL	26/10/2005	REGULAR	14	PSDB	171
008443592097	RIZOMAR SANTANA FEITOSA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	197
008444712046	MARCUS VINICIUS RODRIGUES CAMPELLO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	21
017439442020	POLYANNA FORTES DE LIMA	17/11/2005	REGULAR	14	PSDB	274
001607672070	IRENE MARTINS DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	259
024338890736	MARIA ALEXANDRE SOUSA	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	136
003713762089	ROCK HUDSON MOREIRA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	332
003052732070	MARCIA IRENE DE SOUSA BORGES	09/02/1989	REGULAR	14	PSDB	44
003058622003	NILTON CARLOS BORGES	09/02/1989	REGULAR	14	PSDB	44
013984132062	VALDINETE RODRIGUES SILVA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	69
013984302062	NATAL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	166
013987242003	NEURAMI SANTANA FEITOSA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	122
002475682054	SORAYA DE FATIMA SANTANA GOMES	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	180
133591460281	VINICIUS BORGES VIEIRA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	311
017439992003	ISAAC DE ASSIS ROCHA DUTRA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	55
004197762038	JOSE BONIFACIO DE LIMA	20/05/1999	REGULAR	14	PSDB	169

003865882062	FLORENTINA SANTOS LEITE	27/02/1989	REGULAR	14	PSDB	263
011785412011	GRAZIELLA COSTA SANTOS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	90
011786182038	JOSE MARIA MARTINS DOS SANTOS	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	238
013561112011	JULIO CESAR SALES LIMA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	167
008294742070	SANDRA REGINA SILVA SANTOS	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	279
001258822062	JOSE CANDIDO BORBA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	154
001261062011	MARCIA SIMONE MIRANDA DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	154
001261102003	MARCILIO RODRIGUES PENHA	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	154
001261162097	MARCO ANTONIO PACHECO	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	154
007049182089	GONCALA SOARES DA ROCHA	03/07/2001	REGULAR	14	PSDB	168
001263062046	MARIA JOSE MIRANDA DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	155
001263592054	MARIA TERESA NETTO AMANDIO	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	155
001263832089	MARIO LUCIO LACERDA DE MEDEIROS	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	155
001264872070	NUR SARKIS CAMPOS	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	155
001264912054	ODILIA SANTANA GUERRA	13/07/1993	REGULAR	14	PSDB	155
009215132011	PAULO JOSE DA SILVA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	67
009217262062	ROGERIO MACHADO LOPES	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	63
009223372011	FLAVIA GOMES	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	69
004197572070	JONAS PEDRO DA SILVA	27/02/1989	REGULAR	14	PSDB	342
001261702038	MARIA CICERA CORDEIRO MANSO	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	154
003023042046	JOSE NAZARENO FARIAS MARTINS	21/05/2005	REGULAR	14	PSDB	232
002686032011	FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	169
002724172003	MARIA SALETE ALVES DA SILVA	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	170
009650812046	JANDIRA FARIAS DE CARVALHO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	225
009650902038	ARISTIDES COSTA DE CARVALHO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	226
009652142003	ILTON SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	182
009652382089	ARILMA APARECIDA DOS REIS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	132
009660692003	EDILA BEZERRA JANSEN MELO	25/09/1997	REGULAR	14	PSDB	77
009661172046	ALEXANDRE SERWY	30/09/2005	REGULAR	14	PSDB	267
009665602097	JOANA STUDART SOARES PEREIRA	24/08/1993	REGULAR	14	PSDB	259
010993502097	MADIRRA MARIA DE ARAUJO	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	291
002051512062	GILDA GONZAGA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	301
014992332070	JUSSIE MONASTIRSKI MAIA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	56
014999562003	MARCIA BEATRIZ DE LIMA E SILVA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	168
014999842062	EVANDRO FONSECA MATIAS FILHO	03/06/2005	REGULAR	14	PSDB	183
012510852089	JOSE ANTONIO DE CASTRO FILHO	25/10/2005	REGULAR	14	PSDB	249
010904712097	JOAO DE DEUS CORDEIRO	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	125
010905862038	FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA LIMA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	175
010907122020	SAULO VINICIUS BANDEIRA FRANCA	26/10/2005	REGULAR	14	PSDB	173
010907962038	FELIPE VEIGA RODRIGUES	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	123
010913452097	VANAUEY FERREIRA VIEIRA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	215
010915082070	RUI NUNES DOS SANTOS	20/08/2002	REGULAR	14	PSDB	173
007430852003	GEOVANA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	96
007433012089	REMIS LUIS MIRANDA	12/09/2001	REGULAR	14	PSDB	102
010901412089	FRANCISCO CARNEIRO MOTA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	128
007434112011	VALERIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	76
007436152070	MONICA DE JESUS LIMA CHAVES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	76
007437292038	MARIO DINIZ DE ARAUJO NETO	27/02/1989	REGULAR	14	PSDB	38
007438012003	FABIO JOSE FREITAS COURA	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	212
007440032003	LICIA DE ALBANESE	22/12/1989	REGULAR	14	PSDB	43
001158772054	ALFREDO LUNEY LEITE	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	54
001160852003	CELSO MENDES DE ASSIS	20/02/1989	REGULAR	14	PSDB	54
001161672097	DIANA MEIRELLES DA MOTTA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	55
007433442011	SHEILA FERNANDES RUFINO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	259
001654722011	SONJA LINS CAVALCANTI	09/07/1993	REGULAR	14	PSDB	190
001655132020	STELO MARINOS	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	190
074722620507	MANOEL DA PAIXAO DA SILVA OLIVEIRA	26/10/2005	REGULAR	14	PSDB	289
077578850361	ALAINÉ ALVES CABRAL DE SENA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	262
077578860345	SERGIO CHATEAUBRIAND ALBUQUERQUE DE SENA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	30
079954510213	LUIZ UBIRATA DE CARVALHO	30/09/2005	REGULAR	14	PSDB	7
009667992070	PATRICIA TEIXEIRA CANABRAVA	25/08/1999	REGULAR	14	PSDB	190
009670702003	ANA PAULA RIGON LAMPERT	04/08/1993	REGULAR	14	PSDB	17
009670982003	SEVERINO GOMES DE ALMEIDA	02/04/1990	REGULAR	14	PSDB	21
009675332070	SILVIO RIBEIRO DA SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	172
001136962089	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	48
009681102089	JOSE JACOB TERNES	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	199
001119012003	PAULO FERNANDO BORGES FREIRE	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	234
001120732054	REGINA HELENA DANTAS SIMOES CHACUR	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	235
001128962054	VICENTE DE PAULO E SILVA FILHO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	225
001131952089	ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	03/09/2002	REGULAR	14	PSDB	46
001134302020	EUNICE LINS CAVALCANTI	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	47
001136342089	JOAO BOSCO DE CARVALHO SANT ANA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	47
001136362046	JOAO CARLOS DA ROSA SANTOS	09/02/1989	REGULAR	14	PSDB	47
001136852020	JOSE EDGARD DE ALBUQUERQUE THOMAS	28/07/1993	REGULAR	14	PSDB	48
009676772054	MARIO JORGE TEIXEIRA SAMPAIO	12/05/1997	REGULAR	14	PSDB	92
001161872038	DOMINGOS SAVIO FERREIRA	04/03/1989	REGULAR	14	PSDB	55
003873352089	JOSE AFONSO FILHO	27/02/1989	REGULAR	14	PSDB	41
010389692054	NEDER AQUINO GUIDA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	135
012511772038	CRISTINA MEROLA SIMOES	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	180
012395272070	MARIA ALVARENGA DE SOUZA REIS	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	153
012396352046	LEONARDO DA SILVA NUNES	25/03/2004	REGULAR	14	PSDB	122
012396512062	MARLENE FRANCISCO DE ARAUJO	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	57
009666662046	ZALDINO FRISSE JUNIOR	04/07/1993	REGULAR	14	PSDB	290
000293672097	WALDWIN BUENO NETTO	31/05/1991	REGULAR	14	PSDB	282
013129302097	ANDRE LUIZ SANTANGELO VIANNA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	13
013131532020	FRANK MORAIS APOLINARIO	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	150
013134372003	GERALDO ZACARIAS	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	174
036024301090	LEONARDO CARDOSO DE MELO	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	350



001183912054	ROSEMERY BARRETO CHAVES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	220
001184352003	TERESA CRISTINA DE PAULA LYRA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	220
001185402038	ADILMA PEREIRA DORNELAS	27/04/1996	REGULAR	14	PSDB	58
001190282089	BETY FERNANDES DA SILVA	29/09/2000	REGULAR	14	PSDB	59
001193752097	DINAUREA SILVA ALMEIDA ARAUJO	27/07/1993	REGULAR	14	PSDB	60
013126432011	EDUARDO ALBUQUERQUE BARBOSA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	102
001198172038	FRANCISCA MARIA COELHO ROBOREDO	10/02/1989	REGULAR	14	PSDB	61
001198592097	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DA NOBREGA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	61
059821870566	JOSENI ALVES DOS SANTOS	14/03/2007	REGULAR	14	PSDB	167
011723572020	NEWTON FERREIRA FELIZOLA ZUCARINO	08/01/2004	REGULAR	14	PSDB	317
011726322062	FABIO AGLE MACHADO ARAUJO	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	128
011726362097	EDUARDO MIRANDA MELIS	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	127
016536852011	TULIO SOARES LELIS	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	269
016541172003	RAIMUNDO DOS SANTOS	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	166
001195152089	EDUARDO FERNANDES VILAR	22/08/1994	REGULAR	14	PSDB	60
016542162097	JULIANA QUIXABEIRA GONCALVES	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	268
014125682046	EDWAGNER DIAS DOS SANTOS	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	266
014127152062	FRANKLIM ALEXANDRE DA COSTA	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	169
014129432046	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	11/11/2005	REGULAR	14	PSDB	174
014131892070	FATIMA ALVES DIAS	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	107
011378982003	JAIME SILVA HERZOG	15/07/1993	REGULAR	14	PSDB	183
011408682054	JOYCE DA SILVA ROCHA CARDOSO	13/07/2005	REGULAR	14	PSDB	314
013590792003	ALVARO VASCONCELOS	25/09/1995	REGULAR	14	PSDB	124
006715922038	MIRTA MOURA DIAS	15/02/1989	REGULAR	14	PSDB	169
007520382070	WARLEY JOSE GUERRA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	345
013124302070	IRANI DOS SANTOS COSTA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	166
007528132020	CRISTIANE RITA DE MELLO RAMOS	04/07/1993	REGULAR	14	PSDB	236
007529502038	ANDREA CERRI DOS SANTOS	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	195
007529882003	MARIA DAS GRACAS GUEDES DE CAMPOS	20/05/1999	REGULAR	14	PSDB	322
007531152003	MARISTELA GUIMARAES BOAVENTURA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	39
007531572054	ALESSANDRA MARIA FRISSE	04/07/1993	REGULAR	14	PSDB	352
006816822070	EDVALDO AGUIAR DE VASCONCELOS	07/01/1994	REGULAR	14	PSDB	119
012534202003	WANDERLEY DOS SANTOS SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	309
047910070701	RENATA RIBEIRO MORAIS	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	179
013123092020	ANDRE SARAIVA DE PAULA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	224
007522142020	JEFFERSON JONES RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/2001	REGULAR	14	PSDB	2
020472812011	JOSE FRANCISCO SANTOS COSTA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	339
015216742089	MARCIA RIBEIRO DE ANDRADE	09/07/2001	REGULAR	14	PSDB	262
015219542020	BRUNO CALENZO MENDES	20/11/2001	REGULAR	14	PSDB	177
015225272054	MARLY SANTOS NOGUEIRA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	268
015227312062	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	282
015229172038	BERNARDO AUGUSTO RODRIGUES MEDEIROS	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	183
015230672089	ALDEMIR PEREIRA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	266
015230792011	ROQUELENE DE JESUS MOREIRA FERREIRA	20/11/2001	REGULAR	14	PSDB	290
015232442011	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	27/07/2006	REGULAR	14	PSDB	74
015236802038	JEFERSON REIS DE SOUZA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	168
015214792062	ELIZABETE BORGES	15/02/2001	REGULAR	14	PSDB	91
016029762038	RUBENS JOSE DE MAGALHAES	08/11/2005	REGULAR	14	PSDB	264
016034092003	ANNA CAROLINA ALVARES DA SILVA	10/02/2005	REGULAR	14	PSDB	311
016038882062	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	131
016041762038	ALINE ALEXANDRE SOUSA	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	130
016042172046	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	137
016043922089	FABRICIO MAGALHAES DE OLIVEIRA	23/03/2006	REGULAR	14	PSDB	192
016077812046	RAQUEL PIRES FERREIRA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	257
011229212070	FABIO BULCAO AMORIM DA COSTA	04/07/1993	REGULAR	14	PSDB	141
011230242003	MARIA ELIENE DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	169
016029472003	GILDETE CONSEICAO DOS SANTOS	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	266
010393112003	JORGE FERREIRA SANTIAGO	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	266
020791862003	RAPHAEL MEDEIROS DA SILVA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	342
020795672003	EMYLE BRITO DE SOUZA	18/01/2007	REGULAR	14	PSDB	344
018838972097	NEUZA MARIA BARRETO	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	291
018842542020	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	12/11/2005	REGULAR	14	PSDB	289
018844622062	CRISTIANA SANTOS DE MENEZES	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	289
007831212089	CARLOS ANDRE OLIVEIRA DE GOES	27/06/2001	REGULAR	14	PSDB	306
001574992003	ADEMAR THADEU HURTA NOBRE	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	141
001494572003	TOSHIMI KATO	03/04/1990	REGULAR	14	PSDB	119
001494812038	URBANO FERREIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	119
001496712097	VITORIA HELENA DE AVILA	04/07/1993	REGULAR	14	PSDB	120
001497672070	WASHINGTON LUIZ LOPES REBOUCAS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	173
001497912003	WILSON DA SILVA SPINOLA	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	120
001498132046	YARA RODRIGUES DA ASSUNCAO	27/02/1989	REGULAR	14	PSDB	120
001498642097	ZILPA DE SOUSA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	120
001499122020	AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	193
007837470809	MARIZETE LEAO DA SILVA	14/03/2007	REGULAR	14	PSDB	280
001501202089	ARISTOTELES MAGNO MUNIZ MORAES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	52
004644340345	SEBASTIAO HELIO DE LIMA	21/09/2005	REGULAR	14	PSDB	320
013857672038	ROSSIANA CARLA SANT ANA	18/11/2004	REGULAR	14	PSDB	69
012795002038	ADRIANO SERGIO RAMOS ROCHA	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	32
000195882003	DIRLEI CLARICE GRANICH	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	310
001546412046	ANTONIO GOUTEMBERG DE ALMEIDA SAMINEZ	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	131
001546642038	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	20/02/1989	REGULAR	14	PSDB	131
001549432003	ECEILA MARIA CERRI DOS SANTOS	20/02/1989	REGULAR	14	PSDB	132
001549472020	EDGAR WALLACE PINHEIRO LOBO	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	132
001552682062	GERALDO JESUS DE FARIA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	133
001572272003	VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	140
001556572062	JOSE LEITE DA SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	135

001557732046	JUSTINO MOREIRA PONTES	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	135
001559132038	LUSIA MACHADO DOS SANTOS	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	135
001562272046	MARIA FRANCISCA DE LIMA	28/02/1989	REGULAR	14	PSDB	170
001567032097	RAMIRO PEREIRA DA SILVA	17/12/1993	REGULAR	14	PSDB	138
001567352070	REGINALDO GUSMAO DE ALBUQUERQUE	12/09/2001	REGULAR	14	PSDB	138
001569042003	RUTIE NE ALVES GONCALVES DANTAS	13/02/1989	REGULAR	14	PSDB	139
001570692020	SONIA MARIA TOSCANO	27/07/1993	REGULAR	14	PSDB	139
001571082070	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA CASTRO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	139
001553082097	GLAUBER TEODORO FARIA	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	133
000941702003	FRANCISCO DUARTE DIAS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	3
015971202011	RAPHAEL CHATEAUBRIAND CABRAL DE SENA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	262
015976032038	ELIZABETTE NUNES DOS SANTOS	12/11/2005	REGULAR	14	PSDB	274
004065110850	JOSE FERNANDO DA SILVA	14/03/2007	REGULAR	14	PSDB	282
044547671066	MARILENE SANTOS RIBEIRO	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	286
045145021341	ELIELSON GONCALVES DE ALMEIDA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	305
046721461007	LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE	25/03/2004	REGULAR	14	PSDB	81
004306152054	MARIA DE LOURDES BALBINA DE SOUZA DA SILVA	26/03/1990	REGULAR	14	PSDB	338
000998182046	CLEVANICE CORDEIRO DE MATOS	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	14
00099942062	ELIDIO JOSE SOARES	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	14
015970502070	MARIA JOSE CARVALHO SILVA	12/09/2001	REGULAR	14	PSDB	322
001004352020	JORGE JOSE LIMA SOARES	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	16
001005222070	JOSE MARCIO DE MOURA SILVA	10/08/1990	REGULAR	14	PSDB	16
001005492097	JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	16
001007172038	LUIZ ADRIANO PINHEIRO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	17
001008072020	MARCELO PEREIRA DE RUBIM BONNA	15/03/2006	REGULAR	14	PSDB	17
001008612070	MARCUS VINICIUS DA COSTA VILLARIM	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	17
001009022089	MARIA APARECIDA MOTTA DE OLIVEIRA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	17
000940322011	ENRIETE FORTES THALHOFER	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	3
000941592003	FRANCISCO CESAR DE CASTRO	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	3
001002042003	GLADIS ZENKNER SARTINI	24/12/1989	REGULAR	14	PSDB	15
010929022097	LUIZ FERNANDO TERRA TALLARICO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	315
010929402011	ADRIANO TRINDADE ALTOE	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	147
010929902089	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	320
010931852062	EVANDRO FAZENDEIRO DE MIRANDA	12/09/2001	REGULAR	14	PSDB	121
010935472097	ALEXANDRE DUARTE SIQUEIRA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	80
010936762097	MICHEL CHAMON	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	214
013334682097	EDUARDO JENNER BRASIL XAUD	15/02/2001	REGULAR	14	PSDB	13
013339752038	CAROLINA DE PAIVA MARQUES	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	180
007236272011	JORGE DAVID BAPTISTA TELLES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	246
088441030221	ANDRE CESAR CARDOSO GARCIA	20/03/2002	REGULAR	14	PSDB	25
007497792020	CREUNICE NUNES DOS SANTOS	12/11/2005	REGULAR	14	PSDB	173
007503942062	DANIEL LIMA BRAGA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	82
007512692046	ORLANDO MAGALHAES DA CUNHA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	195
007513522062	IARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	80
007516622020	CLAUDIO CARLOS DE ABREU PALMAR	20/12/1989	REGULAR	14	PSDB	56
009073522038	JONAS VIEIRA DA ROCHA	13/05/1997	REGULAR	14	PSDB	133
006734032003	JOSE TEODORO DIAS	10/02/1989	REGULAR	14	PSDB	170
006739992070	ROSA ARAUJO DE AMORIM	16/08/1995	REGULAR	14	PSDB	334
005213662054	REGIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/11/2001	REGULAR	14	PSDB	170
069588610590	ANA SILVA BARBOSA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	277
069588860540	JOAO GOMES BARBOSA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	277
069824360434	RICARDO MUNHOZ MONTANHA	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	319
012503632003	EDUARDO DANTAS FRANCOIS	07/03/1995	REGULAR	14	PSDB	306
012509562062	MICHELLE CRISTINE DA SILVA CARDOSO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	80
016910012003	CRISTIANO SOARES FERREIRA	25/03/2004	REGULAR	14	PSDB	263
018027402070	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUSA	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	174
018027522003	PEDRO AMERICO BARROSO DA SILVA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	108
018028342097	TANIA DO NASCIMENTO BATISTA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	284
038684891368	PEDRO GUILHERME PEREIRA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	22
001526432003	HELIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR	01/09/1989	REGULAR	14	PSDB	125
001391792089	NATANAEL DE CARVALHO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	252
001391932038	NELSON DE SOUSA PANTOJA	27/05/2006	REGULAR	14	PSDB	252
001392692070	PAULO DOS BRESOLIN	24/05/1999	REGULAR	14	PSDB	252
001393002062	RAIMUNDA COELHO NOGUEIRA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	252
001393842070	RONALDO PARENTE CORREIA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	253
001395992089	VILMA PEREIRA VIRGEM	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	253
001397462003	ALESSANDRA CORNELIO	25/05/1991	REGULAR	14	PSDB	88
008999342011	ERIVALDO DAS DORES MESQUITA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	184
010968562038	MARCELO NUNES DA SILVA	09/07/1993	REGULAR	14	PSDB	99
001391032089	MARIO SERGIO PEREIRA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	252
011804122020	SILVANA CARVALHO SANTOS	15/02/2001	REGULAR	14	PSDB	200
011805702062	HECTOR RIBEIRO FREITAS	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	127
011809402003	AMAURY FERNANDES FERREIRA	04/05/2006	REGULAR	14	PSDB	256
011810982003	ADEMILSON DE SOUZA NOVAIS	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	167
011812792062	RODRIGO DO NASCIMENTO LOPES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	276
011812822062	MOZARINO DE SOUZA TAVARES	03/05/2006	REGULAR	14	PSDB	232
011820902003	DANIEL NAZI COELHO	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	178
005503042038	DAVID DOS SANTOS BRITO	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	55
011803132046	LUCIANE RUSCH	27/03/2007	REGULAR	14	PSDB	102
005671522038	ROSA GOMES DA SILVA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	353
001526562011	HELOIZA HELENA DA SILVA	28/07/1993	REGULAR	14	PSDB	125
001526702070	HISAO FRANCISCO KAWAHARA	03/04/1990	REGULAR	14	PSDB	125
011973082003	JOSE TOME OLIVA ANTUNES	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	229
011974142011	MARIA ELZA BATISTA RIBEIRO	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	166
004536491058	LUCINDA DOS SANTOS SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	284
012844082003	GUSTAVO SOARES LELIS	27/10/2005	REGULAR	14	PSDB	224
016991142011	ROSILENE DOS SANTOS RIBEIRO	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	166
016994502070	FERNANDA ROCHA DORNELLES TRINDADE	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	277



016995962011	NICOLLAS BRUNO DA SILVA PIERI	08/08/2001	REGULAR	14	PSDB	275
001390452070	MARIA REGINA ROSA DA SILVA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	173
017005282003	FABIANA CARPI FREITAS	17/08/2001	REGULAR	14	PSDB	32
017006472038	JOSE NEI DA SILVA LIMA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	8
033997461325	CARLOS MAURY GOMES PINTO	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	269
001384792011	JOHNN MARQUES PEREIRA DE LIMA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	86
001385412003	JOSE JOAQUIM DE CAMARGO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	173
001386572038	LIDIA ALVES DE CARVALHO	14/07/1993	REGULAR	14	PSDB	86
001389622097	MARIA FERNANDA DE FREITAS	27/07/1993	REGULAR	14	PSDB	87
001389722062	MARIA HEDWIGES CANCELLA EMYGDIO DA SILVA SOU- TO MAIOR	07/03/1990	REGULAR	14	PSDB	87
001390292054	MARIA NATALIA GUIMARAES	27/02/1989	REGULAR	14	PSDB	252
017000142097	ANA PAULA DE SOUZA E SILVA	25/11/2004	REGULAR	14	PSDB	274
020467512062	KASSIANI DOS SANTOS SILVA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	339
009805412097	MANOEL POMPEU FILHO	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	261
007607630167	ELIO LOUREIRO	29/09/2000	REGULAR	14	PSDB	201
006676642020	NILSON ALVES DE LIMA	14/10/1992	REGULAR	14	PSDB	172
006675892011	NARA MALVINA FORTES DE LIMA	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	187
013339852003	THEREZA DE JESUS LIMA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	238
011370652038	ZELIA DE MEDEIROS LIMEIRA	26/09/1995	REGULAR	14	PSDB	175
018196732003	ALINE POLIANA FERNANDES ARAUJO	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	303
013838732038	CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF	30/09/2005	REGULAR	14	PSDB	191
013842952011	MARCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO	27/04/1996	REGULAR	14	PSDB	27
013845912089	FABIO MORICI GONCALVES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	186
011561932097	MARLENE DE OLIVEIRA	27/10/2005	REGULAR	14	PSDB	11
011566682003	ADELE LUISE PAIVA PERES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	171
011567242046	RAQUEL PINHEIRO GARCIA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	41
011567572003	GUSTAVO PIMENTA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	224
011574052046	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	166
011581732054	MARIA ELIANE AGUIAR	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	172
014217592070	CAIO BARREIROS BARBIERI	20/05/1999	REGULAR	14	PSDB	71
010920942038	HIROYUKI NEMOTO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	91
001326702089	ELBA PELONIA DE CARVALHO	27/02/1989	REGULAR	14	PSDB	78
001329432003	GEOVANE VERAS PESSOA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	78
001330122089	HAROLDO RABELLO DE LUCENA	25/02/1989	REGULAR	14	PSDB	241
001331872062	JANDIRA CASADO DE REZENDE MACHADO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	241
001332272097	JOAO BARBOSA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	241
001332532089	JOAO HORTA DE SOUZA	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	241
001333792089	JOSE LOIOLA DA SILVA	03/03/1989	REGULAR	14	PSDB	242
001333912070	JOSE MARIO TRANQUILLINI NERY	30/09/2005	REGULAR	14	PSDB	242
001333922054	JOSE MATEUS	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	242
001324772020	CLEUSA MARTINS FERREIRA	20/02/1989	REGULAR	14	PSDB	77
001334522020	JULIA CRISTINA DE AZEVEDO FERNANDES	26/09/1993	REGULAR	14	PSDB	242
001334602038	JULIO CESAR PERRIN FRANCA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	242
009632922011	RAIMUNDA DA COSTA BENEVIDES	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	212
009635272003	GIULIANA MARIA FRISSO	04/07/1993	REGULAR	14	PSDB	309
009639192054	VICENTE BUSS	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	154
009642432097	ANTONIO CORREA DA COSTA	09/07/1993	REGULAR	14	PSDB	182
009642482003	LEONARDO JOSE CORREA DA COSTA	09/07/1993	REGULAR	14	PSDB	180
001090892054	GONDIBERTO DE CARVALHO FILHO	17/12/1993	REGULAR	14	PSDB	41
001334032046	JOSE PASCHOAL BARBOSA BERTOLINO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	242
001091142003	HAROLDO BARBOSA FILHO	12/06/1989	REGULAR	14	PSDB	41
001017732003	SUELY APARECIDA GUIOTTI TESTA	27/09/1993	REGULAR	14	PSDB	53
001018002003	TARCILA LINS DE CARVALHO NOGUEIRA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	53
001018102089	TELMO LAMPERT	27/09/1993	REGULAR	14	PSDB	53
001304672046	MARILIA MARQUES DO VAL CORTES	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	161
001306442089	MIGUEL FARINASSO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	162
001308862062	OLINDO DO CARMO SILVA	04/01/1994	REGULAR	14	PSDB	162
001310022003	PAULO SILVA PEIXOTO	19/07/1993	REGULAR	14	PSDB	163
001311592003	RENATO ANTONIO HENZ	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	163
001311782062	RICARDO ICASSATTI HERMANO	15/02/1989	REGULAR	14	PSDB	163
011211582003	ISAIAS PINTO DA SILVA NETO	13/04/2006	REGULAR	14	PSDB	121
001312522097	ROGERIO CARNEIRO PAES	10/08/1990	REGULAR	14	PSDB	75
001312702070	ROMILDO TEIXEIRA DE AZEVEDO	10/03/1992	REGULAR	14	PSDB	163
001314522011	SELMA BRANQUINHO DOS SANTOS	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	164
001314582003	SERGIO CORTES PIRES	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	164
029842011082	OLAVO NERY CORSATTO	25/03/1992	REGULAR	14	PSDB	141
011203072020	ANDIARA MARIA DA COSTA BRAGA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	142
011203242020	MARIA DA NATIVIDADE ARAUJO	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	69
011204402003	GIULLIANO GOMES	03/04/1998	REGULAR	14	PSDB	183
011205472046	PAULO NOGUEIRA DE CARVALHO	28/02/1995	REGULAR	14	PSDB	182
001312402054	ROBESPIERRE MOREIRA DE SA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	74
001017402038	SILVIO SELMO SARTINI	03/02/1989	REGULAR	14	PSDB	53
015495082062	ANNE CAROLINE DA SILVA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	264
015496912003	TEREZINHA PEREIRA SILVA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	266
015497952003	LILIAN MARIA ALVES	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	264
015498372097	RAFAEL DE CARVALHO NAGIB	16/03/2006	REGULAR	14	PSDB	323
015499362070	SILVIA HELENA SALES VILAR	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	220
015507382062	CALEBE MARTINS DE SOUZA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	261
015508132070	KAREN ELIANE DE AZEREDO SANTIAGO	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	168
015508272070	LOIANE LOPES SILVA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	188
015516442003	GEDEAM CAMPELO NUNES	11/05/2006	REGULAR	14	PSDB	180
015731432003	CARLOS HENRIQUE BORGES GRACIANO	12/03/2007	REGULAR	14	PSDB	270
001373072020	GERALDO MAGELA DA SILVA	31/05/1991	REGULAR	14	PSDB	82
001373722020	HEBERTH GUALBERTO DE SOUZA	23/03/2006	REGULAR	14	PSDB	251
001375472046	JANILDA DA SILVA CARDOSO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	251
006630732011	RITA DE JESUS GONZAGA	09/11/2005	REGULAR	14	PSDB	274
006596122062	VIRGILIO ERNESTO MARTINS DO NASCIMENTO	26/10/2005	REGULAR	14	PSDB	173
006586372062	RICARDO SALES	15/02/1989	REGULAR	14	PSDB	36
006571832020	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	132
010468062046	ELTON GUSMAO OLIVEIRA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	299

009803412062	DEILVA DE SOUSA PEREIRA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	286
001962522038	TANIA CAETANO DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	317
006254802020	MARLENE DE FATIMA ANDRADE	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	177
006396272054	TANIA DE ARAUJO SOARES	28/08/1995	REGULAR	14	PSDB	82
006477772011	MIRIAN OLIVEIRA SILVA	16/06/1989	REGULAR	14	PSDB	82
014656612020	KATIA DE MELO VALENTE COUTO	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	1
014657462054	VALDEMAR ALVES FERREIRA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	167
014660402070	CRISTINA MARIA PINTO	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	166
020463352097	JOSE ACACIO DOS SANTOS COSTA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	326
020463602003	RAFAEL OLIVEIRA SIQUEIRA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	167
006318012003	SINAZAIDE XAVIER DA SILVA BRASIL	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	257
036727461066	VANDER MIGUEL DE MENDONCA SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	21
095632450108	ELIO BURBA	16/06/2006	REGULAR	14	PSDB	28
097794260213	LUCIA ENI FERREIRA DA SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	281
012140742003	LEANDRO CAIXETA BORGES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	131
000980472011	MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	204
000981872070	MARIA ESTELA BARBOSA BARRETO	10/02/1989	REGULAR	14	PSDB	204
000982062070	MARIA HELENA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA	16/07/1993	REGULAR	14	PSDB	204
000982322062	MARIA IRLANDIA DE ALMEIDA FARIAS	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	204
000986602070	OLAVO DE ARAUJO SOBRINHO	08/07/1993	REGULAR	14	PSDB	205
000987002003	OSWALDO PEREIRA DE BRITO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	205
009857582038	ANTONIO TOMAZ GONZAGA	27/10/2005	REGULAR	14	PSDB	192
000991662003	TAIZ LUCIA MAIA HOLANDA	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	207
000994292046	ACACIO DE ALMEIDA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	13
000995442046	ANA MARIA RIGON LAMPERT	04/03/1993	REGULAR	14	PSDB	13
000995752046	ANGELA REGINA BARROSO HREISEMNOU	03/05/2006	REGULAR	14	PSDB	13
013345712003	LUANNA FERNANDES E SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	257
013358402054	VIVIANE MORICI GONCALVES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	189
010248942038	CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	23
010251692038	MARIA ELENA RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	202
009853322046	MARIA SOUZA MENEZES	18/07/1993	REGULAR	14	PSDB	162
000988162020	RAIMUNDO MARCONDES CARVALHO	20/03/2002	REGULAR	14	PSDB	206
011230572062	ERALDA ALVES DOS SANTOS	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	172
001289282046	JOAO WELLISCH	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	157
001289442062	JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	157
001290692003	JOSE DIMAS SIMOES MACHADO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	157
001290772003	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	326
001291452097	JOSE MARIA MADALENA PARENTES CARVALHO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	157
001292042089	JOSE SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR	07/01/1994	REGULAR	14	PSDB	157
001292722020	JULIO CONTARDO CAZZOLA	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	158
001297392020	MARCO ANTONIO MARTINS MENDONCA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	159
001299012089	MARIA CECILIA DE ALMEIDA HERMANO	15/02/1989	REGULAR	14	PSDB	159
000863201031	SUELY FERREIRA DE CARVALHO	26/10/2005	REGULAR	14	PSDB	312
001299952062	MARIA DAS GRACAS DE AQUINO DANTAS	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	160
001300242054	MARIA DE FATIMA CASTELO BRANCO E SILVA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	309
001301492070	MARIA DOS MARES TORRES	13/11/1989	REGULAR	14	PSDB	160
001302852003	MARIA JUPIRA MATOS MAGALHAES	15/07/1993	REGULAR	14	PSDB	161
001302912046	MARIA LINDALVA DAS NEVES SANDOVAL	28/02/1989	REGULAR	14	PSDB	170
001302982011	MARIA LUCIA DE CARVALHO PORTO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	161
001303172011	MARIA LUCIA VITORINO BORBA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	161
001625102011	MARCIO LIMA ARAUJO	27/04/1996	REGULAR	14	PSDB	180
001299912038	MARIA DAS GRACAS AFONSO	09/07/2001	REGULAR	14	PSDB	160
001625332003	MARCO ANTONIO PINTO PEREIRA	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	180
000538492038	EDSON DE SOUZA GONCALVES	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	303
001199992046	GOIANDIRA VIANA DE AZEVEDO	03/01/1989	REGULAR	14	PSDB	62
001201422054	ILZA SILVA DOS REIS	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	62
001212732070	MARIA DAS DORES SILVA	13/07/1993	REGULAR	14	PSDB	228
001214382011	MARIA ESTELA LINS DA SILVA NUNES	25/05/2000	REGULAR	14	PSDB	229
007450092054	ROGIVALDO PEREIRA DA SILVA	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	8
007453002003	PATRICIA GONCALVES ROCHA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	62
001470852003	EDNA PEDRO DOS SANTOS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	111
015538512062	IVANI BARBOSA DOS REIS	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	270
001471272097	FELIZARDO PENALVA DA SILVA	20/04/1990	REGULAR	14	PSDB	111
001472532046	JOAO SISINIO CORREA LOUREIRO	28/07/1993	REGULAR	14	PSDB	112
001473152089	JOSEFA ISAURA BARBOSA FILHA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	173
001473282003	KATIA ALVES DE SENA	02/04/1990	REGULAR	14	PSDB	112
001473612011	LUIZ ALBERTO MENDONCA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	112
001473702003	LUZIA FERREIRA GOMES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	112
001474182097	MARIA ANGELA MINEIRO LIMA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	112
001476152070	MARIA JOSE KUIASKI	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	113
001471022038	ELISIO MARCIO DE OLIVEIRA	17/03/1989	REGULAR	14	PSDB	111
001079782062	CASSIA FARIA MACHADO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	257
001082722089	DENISE ARAUJO BASILIO	02/03/1989	REGULAR	14	PSDB	39
001083072046	DILMA RUBEM DE MACEDO MARQUES	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	39
001083852062	DORLAIR RAMOS DE BOAVENTURA	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	39
001085062097	ELAINE DE ALMEIDA BITTENCOURT	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	39
001085492020	ELIANE SOARES DE SOUZA	03/04/1998	REGULAR	14	PSDB	39
001086172003	EMILIA HONORINA FERNANDES FERREIRA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	40
001086332020	ENOS CARNEIRO DE FREITAS	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	40
001087232011	FABIANA OLIVEIRA MACHADO PUTTINI	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	40
001087922046	FLAVIO MERHEB DE MORAES	04/04/2006	REGULAR	14	PSDB	40
015532132054	RENATA VANCINI LIMA OLIVEIRA	03/09/2002	REGULAR	14	PSDB	198
015978352046	ELIANE MORAIS GOMES	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	263
015978702020	EDVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	266
015979102054	ROSITA SILVA CONCEICAO	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	266
015986212070	WANDERLEY NUNES DOS SANTOS	12/11/2005	REGULAR	14	PSDB	264
016012272054	CLAUDIA CAROLINA COSTA CARAZZA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	180
016012362046	FABRICIO DE SOUSA MARTINS	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	286



015517142046	ROSINEIDE SALES DE JESUS	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	167
015525932070	FERNANDO SUCUPIRA MORENO	24/05/2006	REGULAR	14	PSDB	237
015532112097	ROBERTA VANCINI LIMA OLIVEIRA	03/09/2002	REGULAR	14	PSDB	222
001090652089	GIZELIA OLIVEIRA CHAVES	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	41
010922932089	JOAO MIRANDA LIMA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	49
010228522070	LEONIR MENEZES DUARTE	27/07/1993	REGULAR	14	PSDB	333
010229092046	MARCIA PONTIER DE ALMEIDA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	223
010231852046	NATALIA ANDRADE	26/03/1990	REGULAR	14	PSDB	26
005948032070	MARCIO MAGALHAES BAIÃO	16/02/1989	REGULAR	14	PSDB	97
005956372046	EDILEUSA ALVES DE SOUSA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	266
005959892062	JOSE FERREIRA DE SOUSA	10/10/2003	REGULAR	14	PSDB	266
040752811007	SHAYENE KELLY BARRETO SANTOS	20/08/2002	REGULAR	14	PSDB	209
041318971082	GRACIELE FERREIRA DA MOTA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	286
012786082003	CARLOS FREDERICO COSTA CAVALCANTE	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	146
010226602054	ANTONIO MARTINHO ARANTES LICIO	20/05/1999	REGULAR	14	PSDB	230
014541662011	MARCIO DE LIMA CORDEIRO	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	124
014541872046	DOUGLAS CAMPOS FRAZAO	05/10/2005	REGULAR	14	PSDB	79
014548122070	LUCILEIDE DA SILVA ROSA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	316
001585872089	CARLOS LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	144
001587872003	CLAUDETH LEMOS RIBEIRO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	145
001588192020	CLAUDIO BERNARDO PEDROSA DE FREITAS	01/09/1989	REGULAR	14	PSDB	145
001588382097	CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA	24/06/2005	REGULAR	14	PSDB	145
001588472089	CLEA MARIA ROCHA LOPES RAMOS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	145
012788472038	MARIA EUNICE FERREIRA DE JESUS	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	260
001589002089	COMARCI EDUARDO MOREAUX NUNES	12/06/1995	REGULAR	14	PSDB	145
017325612070	WANKACYA OLIVIA SILVA DE MENEZES	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	297
017337292011	LUCIENE ROCHA DE SOUZA CONDE	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	277
017344112054	ELIONETE DE ARAUJO LIMA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	353
014202232097	HENRIQUE BARBOSA DA COSTA BUSS	03/04/1998	REGULAR	14	PSDB	64
013632372003	IZANITA FLORENTINO	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	6
013634812003	SUSIELE DE JESUS SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	169
013638662011	ERILSON DE JESUS SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	169
000970442011	GLAUCIA RESENDE GUIMARAES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	10
000970912038	HELENA FERREIRA FERRI	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	10
010209152089	ADAO FRANCISCO DE FRANCA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	186
000974832089	JOSE HOLANDA DA SILVA	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	11
000976152062	LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	308
000977562003	LUIZ ANTONIO BARBOZA	15/02/2001	REGULAR	14	PSDB	12
000977862011	LUIZ PAULO FELICIANO DE LIMA	16/07/1993	REGULAR	14	PSDB	12
000979622070	MARIA APARECIDA LOPES	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	12
018716592089	ANDRE GUEDES SOUZA PEREIRA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	230
018719612097	PRISCILIA RODRIGUES JUSTINO DE MELLO	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	289
000112982046	MARIA GORETE COSME	10/02/1989	REGULAR	14	PSDB	301
000114462046	MAURICIO JANSEN LEBRE FERREIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	270
000971372054	HERNANE HUMBERTO BORGES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	10
001369922003	DORVILIO JOSE CALDERAN	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	81
011175452011	ANDRE GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	123
011176112038	ANDRE SOLER MALAVAZI	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	184
011176752003	RENATA SILVA DE MORAES	04/05/2006	REGULAR	14	PSDB	88
011177302062	TATIANA RODRIGUES ALVES DIAS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	183
011180662089	RAFAEL DE SA OLIVEIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	188
011181242097	CYNTHIA LUCIA SOTERIO DI OLIVEIRA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	186
011181342062	DAVID GOMES ARAUJO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	137
011184982011	ALBERTO AIRES NOLETO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	223
011187582011	LUCIANA MOURA DE FREITAS	03/04/1998	REGULAR	14	PSDB	102
001585082089	CARLA ROMANO CAVALCANTI	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	144
001048692046	JOSE ALVES DO AMARAL	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	186
001049782003	JOSE LUCIANO ARANTES	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	23
001052542038	LUCIA MARIA MONTEIRO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	24
001054492003	MARCOS CAJADO DE ARAUJO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	24
001056232097	MARIA DAS GRACAS NEVES LAMAR	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	25
001056392054	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	25
001056652046	MARIA DE LOURDES AIRES	30/09/2005	REGULAR	14	PSDB	25
001056922011	MARIA DEJANIRA BRITO PEREIRA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	25
001072382020	ADRIANE RIBEIRO DA CRUZ WOGEL	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	36
001047942097	JOAO GENARO DE AGUIAR	22/08/1994	REGULAR	14	PSDB	34
001589932089	DANIEL ALVES PINTO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	146
001591352054	DIONE TORRES DE ABREU MAESTRELO	17/12/1993	REGULAR	14	PSDB	146
001592062089	DORIA ANTONINHA SAUTCHUK PIMENTA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	146
001592072062	DORINEA MARIA DE CERQUEIRA BESSA	13/04/1992	REGULAR	14	PSDB	146
001592232089	DULCINEA DALLA BERNARDINA FONTANA	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	146
001592332054	DYLENY DA SILVA PARENTE SOARES	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	147
001576162003	ALBERTO SANTOS MARQUES	20/02/1989	REGULAR	14	PSDB	141
001578972097	ANAJULIA ELIZABETE HERINGER SALLES	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	142
001578992054	ANALIA DE PAIVA MAZZEI	18/05/1989	REGULAR	14	PSDB	142
001580702011	ANTONIETA DOS SANTOS PEREIRA	27/02/1989	REGULAR	14	PSDB	143
001585002020	CARANAMBU BESSA	05/06/1992	REGULAR	14	PSDB	144
001581532089	ANTONIO EUSTAQUIO CORREA DA COSTA	07/07/1993	REGULAR	14	PSDB	143
001581542062	ANTONIO EXPEDITO RIBEIRO	18/08/2005	REGULAR	14	PSDB	143
001581712062	ANTONIO FREDERICO PONTE DE ALBUQUERQUE	05/07/1989	REGULAR	14	PSDB	143
001582732097	AQUILEIA IRMA CORTESE MAGALHAES	15/02/1989	REGULAR	14	PSDB	143
001582882070	ARI JOAQUIM DA SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	143
001583022062	ARLETE DE MORAIS APOLINARIO	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	143
001584392011	BENJAMIN BENZAQUEN SICSU	25/09/1997	REGULAR	14	PSDB	144
001584892089	CAETANO COBUCCI NETO	08/07/1993	REGULAR	14	PSDB	144
001584912003	CAIO CESAR CORREA DA COSTA	08/07/1993	REGULAR	14	PSDB	144
001581432003	ANTONIO DE PADUA LOURES PEREIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	143
019652382003	RUAN CARLOS MARQUES MARTINS	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	306

001466582054	SUELY FAGALI MAGELA	31/05/1990	REGULAR	14	PSDB	110
001468462046	WILSON BARBOSA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	110
001469042054	ALDO DE ALMEIDA SANTOS	25/02/1989	REGULAR	14	PSDB	111
001470282003	CLEMENCIA DOS SANTOS XAVIER	19/02/1989	REGULAR	14	PSDB	111
001470402003	CRIZANTO PEREIRA NETO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	111
001139382003	MARIA DA CONCEICAO DIAS SAMPAIO	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	48
001139402011	MARIA CRISTINA ALVES VIANA	03/03/1989	REGULAR	14	PSDB	48
001140522038	MARIA LUCIA DE SOUSA MORAIS	01/10/2004	REGULAR	14	PSDB	49
001140682003	MARIA NISE LAURENTINO DO NASCIMENTO	18/05/1989	REGULAR	14	PSDB	49
001465162038	RUY PEREIRA VALLE	06/04/1989	REGULAR	14	PSDB	109
001142142038	PAULO HENRIQUE MEDEIROS FERRO COSTA	01/01/1989	REGULAR	14	PSDB	49
001142392097	PLINIO JOSE ELIAS NETO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	49
001143542097	AOR TAVEIRA	04/07/1993	REGULAR	14	PSDB	208
001147522089	MARIA DAS GRACAS ALVES RODRIGUES	30/07/1993	REGULAR	14	PSDB	209
001147662089	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	209
001148042046	MARILUCIA PASSERI VIEIRA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	209
001148832046	PAULO ROBERTO DOS SANTOS MARTINS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	210
001149232070	ROBESPIERRE SIMOES	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	210
001142132054	PAULO EUFRAZIO PEIXOTO DE BRITO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	49
010969952003	HERMINIO DE CASTRO SILVA FILHO	28/07/1993	REGULAR	14	PSDB	230
019656502054	RENATA MARTINS DE OLIVEIRA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	320
001397492046	ALEXANDRE DE MOURA ANDRADE	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	88
001397612038	ALMERINDO GOMES	12/12/1990	REGULAR	14	PSDB	88
001398842097	ANTONIO AUGUSTO BEZERRA RIBEIRO	17/12/1993	REGULAR	14	PSDB	88
001399052054	ANTONIO EVERTON NEGREIROS	20/02/1989	REGULAR	14	PSDB	88
001399352070	ARACY DA SILVA FERREIRA	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	88
001399690116	VAGNER ALVES CARDOSO	12/06/2006	REGULAR	14	PSDB	304
001399942020	BENEDITA RAMOS RIBEIRO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	89
001401382062	CLEIBER DE OLIVEIRA LEITE	12/06/1995	REGULAR	14	PSDB	89
001464092046	ROBERTO PAULO TIMPONI JUNIOR	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	109
001401822038	CRISTINA MARIA SILVA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	89
014694162062	KATIUSKA REGINA DE AZEREDO SANTIAGO	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	168
014694372097	GILCE JESUINA DIAS	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	168
014704022011	JADER MONASTIRSKI MAIA	15/12/2004	REGULAR	14	PSDB	56
014710962003	LILIAN JESUINA DIAS	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	168
001461832046	NILA DO NASCIMENTO LOPES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	108
001461922038	NILVA CLARO COSTA CAVALCANTE	18/12/1989	REGULAR	14	PSDB	108
001462602011	PAULO DE MELO ZIMBRES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	108
001463822097	RICARDO NELSON RIBEIRO FREIRE	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	109
001401642054	CONCEICAO DE MARIA DA COSTA OLIVEIRA	10/02/1989	REGULAR	14	PSDB	344
001366522011	ANTONIO GOMES DE AVELLAR NETO	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	80
001379392097	CIRA MARIA COSTA MATOS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	84
001380052020	DARLETH DE CARVALHO VICTOR	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	85
001381212003	ELIZABETH CRISTINA REIS SCHULER	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	85
001381782046	FERNANDO BESSA VIEIRA	20/03/2002	REGULAR	14	PSDB	85
001382632020	GERALDO RODRIGUES SOARES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	85
001345962062	ROBERVAL LOPES ADAMO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	245
001346212003	RONATO FRANCISCO DA SILVA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	245
001347442062	SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO	07/07/2005	REGULAR	14	PSDB	246
001349912003	WALTER ALVES COUTINHO	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	246
018518981520	GIGLIOLA DOS REMEDIOS SANTOS	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	321
001353942020	ELIR SIMEAO	15/02/1989	REGULAR	14	PSDB	247
001355402062	HELVIO FERRAZ LEDA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	292
001355562020	HORLANDO MAGALHAES DA CUNHA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	248
001357682097	LEILA REGINA LOPES REBOUCAS	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	172
001357812062	LIA NATALINA DE ALMEIDA	13/07/1993	REGULAR	14	PSDB	249
001358222070	LUIZ DE SOUSA MOURA	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	249
001362682020	ROSELI RODRIGUES DE SOUSA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	250
001364182097	WILSON DIAS MALNATI	05/06/1992	REGULAR	14	PSDB	250
001365612046	ANA MARIA AMANDIA CASTANHEIRO COELHO	09/02/1989	REGULAR	14	PSDB	80
001352442003	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	247
007821682097	MARILENE NASCIMENTO MARTINS	29/07/1993	REGULAR	14	PSDB	36
001900022011	MARIA DA CRUZ ROCHA DE OLIVEIRA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	170
031671970779	ELIAS MARTINS DOS SANTOS	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	277
031673660701	ELIVANE CARVALHO DA SILVA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	204
031769141040	ADAO MARCIO DA SILVA DUARTE	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	284
032449741074	LUCINEIDE DOS REIS SANTOS SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	166
032585680833	FABIO HENRIQUE ALVES DA SILVA	02/05/2006	REGULAR	14	PSDB	206
018459272070	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA BEVENUTO	12/11/2005	REGULAR	14	PSDB	264
018464012070	HUMBERTO MORAIS ZACARIAS	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	173
010844402062	ELIZABETE MARIA GASPAROTTO	31/03/1999	REGULAR	14	PSDB	303
012603292054	MANOEL COELHO BRAGA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	166
001215092046	MARIA JOSE ANDRADE	27/07/1993	REGULAR	14	PSDB	229
001217922054	MARLY CARNEIRO FERRAZ	13/07/1993	REGULAR	14	PSDB	237
001225152046	SAMUEL TENORIO CORREIA	02/07/1993	REGULAR	14	PSDB	239
001226412003	SILVANO BONFIM	09/02/1989	REGULAR	14	PSDB	239
001376032097	JOAO CARLOS MARQUES HENRIQUES	02/04/1990	REGULAR	14	PSDB	251
001376062038	JOAO ELME GONCALVES VERDADE	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	83
001376952003	AGUSTIN PRIETO LEON	27/02/1989	REGULAR	14	PSDB	84
001377992003	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	84
001378572003	BEATRIZ DE ALMEIDA REIS	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	84
001378932070	CARLOS FERRO DE NOVAIS	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	84
001372012070	FRANCINORIA FREIRE DE MORAES	16/09/1995	REGULAR	14	PSDB	82
001096242097	JOSE ARLINDO DE SOUZA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	43
001097222097	JOSE IVAN SOARES ROCHA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	43
001097702097	JOSE MARTINS COSTA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	43
001098142046	JOSE RICARDO CARVALHO OLIVIERI	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	43
001100932097	LINDAMIR EGGERS KREIS	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	44



001102042046	LUIZ AFONSO COSTA DE MEDEIROS	23/07/1993	REGULAR	14	PSDB	44
001103862054	MARCELO PADILHA LOUREIRO RIBEIRO	20/07/1995	REGULAR	14	PSDB	45
001104482097	MARCO ANTONIO DE CASTRO MARTINS	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	45
009600082062	ELIANA RAMOS DE ARAUJO	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	17
009601612097	ADRIANO SOUSA BORGES	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	115
015730342046	THIAGO GONCALVES DA SILVA	16/05/2005	REGULAR	14	PSDB	47
009611642097	FRANCISCA MONTEIRO DA COSTA	16/07/1993	REGULAR	14	PSDB	175
018031832089	ALUIZIO VIEIRA DA SILVA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	284
018032422070	GABRIEL CARNEIRO DE ANDRADE	25/07/2005	REGULAR	14	PSDB	282
018032962062	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA BRAGA	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	284
018036702089	RENAN BARROS PEREIRA	15/03/2007	REGULAR	14	PSDB	247
018037422097	URSULA ANDRESSA MORAIS ZACARIAS	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	274
018041212038	WILDSON SILVERIO DA COSTA	15/01/2007	REGULAR	14	PSDB	284
015724792046	TIAGO JOSE GONZAGA BORGES	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	137
015726482070	CARLOS HENRIQUE GONZAGA BORGES	06/03/2006	REGULAR	14	PSDB	27
009610702070	CATIANA FERREIRA DE SOUZA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	241
001162162003	EDUARDO GALVAO TAVARES DA SILVA	27/07/1993	REGULAR	14	PSDB	55
001152692062	UBIRAJARA JACOME FERNANDES	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	211
001153772038	VILMARINA VARGAS DA ROSA	10/05/2001	REGULAR	14	PSDB	211
001154242097	WELLINGTON HENRIQUE SIMIONI	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	211
001155292062	CARLOS ALBERTO MONTEIRO MAGALHAES	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	212
001156722011	LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA	27/04/1996	REGULAR	14	PSDB	213
001156752062	LUIZ FERNANDO DA SILVA FONSECA	17/02/1995	REGULAR	14	PSDB	213
001157532011	PAULO LUIS SCARABUCI	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	213
001158102046	VIRGINIA CABRAL RIBEIRO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	213
001158702089	ALDMERIZA RIKER DE CASTRO	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	283
001454352089	LUIZ ADVINCULA FERREIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	106
000863302003	PAULO ROBERTO RODRIGUES	20/11/2001	REGULAR	14	PSDB	290
000865312011	ADROALDO QUINTELA SANTOS	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	146
001613962003	JOSE EDUARDO CORREA DA COSTA	09/07/1993	REGULAR	14	PSDB	176
001614882062	JOSE LEONIZIO MONTEIRO	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	176
001615862062	JOSE RENATO FIALHO DA SILVA	07/01/1994	REGULAR	14	PSDB	177
001616002054	JOSE RIBEIRO MACHADO NETO	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	177
001616762054	JOSELINA DIAS DE ALENCAR RIBEIRO	26/11/2004	REGULAR	14	PSDB	177
001618812046	LEIA GOMES ALVES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	178
001158742003	ALEXANDRE NELSON RIVETTI CESAR	20/10/1989	REGULAR	14	PSDB	54
001619082003	LEONARDO DE BRITTO GIORDANO	22/02/1989	REGULAR	14	PSDB	178
001167892089	LINDACI TEIXEIRA LEITE	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	57
001171982046	MARY DULCE CAMPELO PINHEIRO	31/03/2003	REGULAR	14	PSDB	216
001175692062	TEREZINHA TRESINARI BERNARDES ZAPATA	12/07/1993	REGULAR	14	PSDB	217
001178052097	DALCI MARTINS BARBOSA	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	218
001179932046	JAIME JERONIMO FERREIRA	26/02/1989	REGULAR	14	PSDB	219
001447132003	NADIR MIRANDA	12/09/2001	REGULAR	14	PSDB	103
001447552062	OLDAIR FLORENTINO DA SILVA	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	103
001447692062	OTACILIO UNILSON DE CARVALHO	06/12/2006	REGULAR	14	PSDB	103
001447892003	PEDRO BARBOSA DE SOUZA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	104
001454242020	LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS	15/03/1989	REGULAR	14	PSDB	106
001448742097	ROBSON CHARLES DA SILVA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	104
001447042011	MILTON RODRIGUES	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	103
009615692054	ROBERTA LOPES FABENI RICARDO	28/09/1995	REGULAR	14	PSDB	14
001265322062	PAULO NICOLA VENTURELLI	18/02/1989	REGULAR	14	PSDB	156
001265802062	REGINA CEZIA FERREIRA	03/03/1989	REGULAR	14	PSDB	156
001266602089	SANDRA DE OLIVEIRA HARDMAN	05/12/1989	REGULAR	14	PSDB	156
001266962097	SERGIO MAIONE ALVES	07/01/1994	REGULAR	14	PSDB	156
001267852003	VALDYR LOPES DE MENEZES SILVA	15/02/2001	REGULAR	14	PSDB	156
001271112038	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	27/07/1993	REGULAR	14	PSDB	70
001318252003	VICENTE NUNES DE MAGALHAES	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	165
001318562003	VIVIANNE RITA DE MELLO RAMOS	04/07/1993	REGULAR	14	PSDB	165
001318722011	WALDEMIRO SCHNEIDER	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	165
001318982054	WANDA FERREIRA MORBECK DE ALMEIDA	17/12/1993	REGULAR	14	PSDB	35
001320932097	AMELIA DE LIMA GUEDES	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	76
001314622097	SERGIO FRANCISCO MURTA NOBRE	20/07/1993	REGULAR	14	PSDB	164
001323512020	CARLOS DA SILVA BORTOLI	07/04/1989	REGULAR	14	PSDB	77
001324482097	CLAUDIA CELESTE FERNANDES MOREIRA	30/04/1997	REGULAR	14	PSDB	77
014678422003	RUY ALVES LOPES	03/04/1998	REGULAR	14	PSDB	55
015539722054	CYNTIA LEO BALDINI RIBEIRO	21/04/2001	REGULAR	14	PSDB	129
007443992046	MARTINHO ANTONIO LOPES FRANCO	23/11/1996	REGULAR	14	PSDB	295
007445412054	JOAO COELHO DE LIMA	26/07/1993	REGULAR	14	PSDB	102
001036462070	CARLOS DA MOTA FERNANDES JUNIOR	06/09/1999	REGULAR	14	PSDC	31
001582012011	ANTONIO MACEDO ALVES	05/08/1997	REGULAR	14	PSDC	143
016041472003	MARCUS VINICIUS VAZ DOS SANTOS	28/09/2005	REGULAR	14	PSDC	283
016043352097	JULIO CESAR VAZ DOS SANTOS	28/09/2005	REGULAR	14	PSDC	283
014843082003	JOSE ALMIR VERCOSA PEREIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PSDC	163
001389742020	MARIA HELENA DA SILVA	06/09/1999	REGULAR	14	PSDC	87
001060842089	MARTHA SANDY FERNANDES	06/09/1999	REGULAR	14	PSDC	26
000966172070	DOURIVAL FERREIRA DE CERQUEIRA	27/11/1995	REGULAR	14	PSL	9
000989732089	ROSEMIRA SILVA DE CERQUEIRA	12/04/1996	REGULAR	14	PSL	206
001076612020	ANTONIO FLORENCIO PIRES	04/10/2001	REGULAR	14	PSL	37
001201852097	IRENE OLIVEIRA DA SILVA	24/04/1996	REGULAR	14	PSL	62
001296642070	MARCELO AMORIM D ALBUQUERQUE LIMA	23/11/1995	REGULAR	14	PSL	159
001495352062	VALERIA JUNKER MARCELINO	05/03/1996	REGULAR	14	PSL	119
001479892003	MATILDE ALVES MARTINS	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	114
001449302038	SEBASTIANA NUNES DE ARAUJO	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	289
001445542054	MARIA LAUDICEIA DE ALMEIDA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	103
001434692011	BARBARA CRISTINA AMARAL BRAGA RIBEIRO	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	173
001429922020	MANUEL CALDAS VERAS	28/09/2005	REGULAR	14	PSL	320
001422032003	FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	96
001413202011	MARIA APARECIDA ALVES MARTINS	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	93

001377872062	ANTONIO CESAR MEDEIROS FERREIRA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	84
001660072011	WALDEMAR DA MOUTA CAMPELLO FILHO	23/11/1995	REGULAR	14	PSL	192
001659972097	VIVIANE SIMIONI CAMPELLO	16/01/1996	REGULAR	14	PSL	192
001659722038	VIRGELIO DO REGO MONTEIRO NETO	28/09/2005	REGULAR	14	PSL	192
001655342054	SUELY MARIA SIMIONI CAMPELLO	23/11/1995	REGULAR	14	PSL	190
001612512046	JORGE ROSA	17/11/1996	REGULAR	14	PSL	175
001589742011	DALMO SILVA MEIRELES	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	146
001586042011	CARLOS ROBERTO SIMIONI CAMPELLO	27/11/1995	REGULAR	14	PSL	144
001516132020	NURI ARARUNA MASSUH	15/05/1996	REGULAR	14	PSL	198
001515922062	NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO	20/01/2001	REGULAR	14	PSL	198
009222352097	CESAR RICARDO SIMIONI CAMPELLO	16/01/1996	REGULAR	14	PSL	179
007509532070	MARCO AURELIO ARAUJO DE OLIVEIRA	06/05/1996	REGULAR	14	PSL	66
007499702011	CLEONICE JULIANA DA COSTA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	171
007492502020	VERONICA SIMIONI CAMPELLO	23/11/1995	REGULAR	14	PSL	176
007483852062	VALDEGRACA MOREIRA ROCHA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	271
006992112003	FAUSTO DE SOUZA FAULA	28/09/2005	REGULAR	14	PSL	323
003422912070	GILVAN XIMENDES GALENO	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	173
002541980108	VERA LUCIA DA COSTA E CINTRA DE JESUS	28/09/2005	REGULAR	14	PSL	269
002318992070	CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI	28/09/2005	REGULAR	14	PSL	258
035645611007	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	20/04/2006	REGULAR	14	PSL	50
032273562780	ARCILEU MARTINS DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	284
029793501058	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA	28/09/2005	REGULAR	14	PSL	142
018040612062	VALDINA ALVES FERREIRA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	284
016079472070	MARIA DAS DORES RIBEIRO DA SILVA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	274
016033522038	IGOR GUSTAVO LIBERAL CALDAS	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	97
015526522062	JOSE ADILSON DOS SANTOS SILVA	27/09/2005	REGULAR	14	PSL	94
015220012003	SONIA ALMEIDA DE SOUZA	28/09/2005	REGULAR	14	PSL	265
015036062054	FERNAO SILVA ALVES DE OLIVEIRA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	83
050054920892	LUIZ DE MIRANDA LOPES	28/09/2005	REGULAR	14	PSL	263
013826322089	SEVERINO VENANCIO ROCHA NETO	26/04/1996	REGULAR	14	PSL	102
013088792038	ANA PAULA BATISTA DE ALMEIDA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	174
010962002003	SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/1996	REGULAR	14	PSL	214
010907742020	SERGIO ARTUR PAGANINI DA SILVA	28/09/2005	REGULAR	14	PSL	122
010907282097	MARCO ANTONIO CORREA DA ESCOSSIA	07/11/1996	REGULAR	14	PSL	180
010381782038	VALDIRENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	18/05/1996	REGULAR	14	PSL	138
010206822054	RENATO ALVES MARTINS	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	92
009856872003	MARCIO ALBERTO VIEIRA CORREA	22/04/2006	REGULAR	14	PSL	88
001206002011	JOSE PEREIRA DA SILVA NETTO	24/04/1996	REGULAR	14	PSL	227
001168222038	LUIS FERNANAO ANTONOW	28/09/2005	REGULAR	14	PSL	57
001068762089	TALITA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	06/05/1996	REGULAR	14	PSL	29
000988392011	REGINA CELIA SILVA DE CERQUEIRA	12/04/1996	REGULAR	14	PSL	206
011302092070	EPITACIO FARIAS DE BRITTO JUNIOR	20/09/2005	REGULAR	14	PSOL	79
001110832070	MARIA JOSE DA CONCEICAO	29/09/2005	REGULAR	14	PSOL	232
001229612038	WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA	27/09/2005	REGULAR	14	PSOL	240
017449332020	LUCAS REBELO NASSER	28/09/2005	REGULAR	14	PSOL	191
001418372089	CELSO VIEIRA DA ROCHA	29/09/2005	REGULAR	14	PSOL	95
001274952038	CARLOS ALBERTO DE MACEDO PAES	28/09/2005	REGULAR	14	PSOL	71
001273952070	ATILIO GREGORIO SANTANA	28/09/2005	REGULAR	14	PSOL	71
001264232003	MIGUEL JERONIMO DE MAYA VIANNA	30/09/2005	REGULAR	14	PSOL	155
001251492003	ALOYSIO NIEMEYER	08/08/2006	REGULAR	14	PSOL	152
009595962011	CESAR CASTELAR QUEIROZ	27/09/2005	REGULAR	14	PSOL	229
009251292046	ARMANDO MERCADANTE NETO	30/09/2005	REGULAR	14	PSOL	201
001614992011	JOSE LUIZ CENTENO BRAUN	30/09/2005	REGULAR	14	PSOL	176
071584280353	LUIZ FERNANDO VIEGAS FERNANDES	27/09/2005	REGULAR	14	PSOL	117
001483762054	OTAMIR SILVA DE CASTRO	29/09/2005	REGULAR	14	PSOL	115
001480862038	MONICA FERREIRA DOLBETH COSTA	28/09/2005	REGULAR	14	PSOL	115
001447032038	MILTON DE SOUZA PEREIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PSOL	103
008221542054	CLAYTON DE SOUZA AVELAR	03/02/2006	REGULAR	14	PSOL	246
019640712046	WALLACE CARVALHO DA SILVA	06/12/2005	REGULAR	14	PSOL	314
019631392011	TALITA SIQUEIRA CAVAINAC	18/12/2006	REGULAR	14	PSOL	272
019620742089	ANDRES OCTAVIO DA SILVEIRA STEIN	30/09/2005	REGULAR	14	PSOL	296
014056082097	CAIO NOGUEIRA RODRIGUES	29/09/2005	REGULAR	14	PSOL	185
013993942011	MAURICIO ALVES SANTANA	08/09/2005	REGULAR	14	PSOL	193
013939182011	CARMEM PERIM CASAGRANDE DE SOUZA CARNEIRO	27/09/2005	REGULAR	14	PSOL	181
016995922097	MARIANA RIGO DA SILVA	29/09/2005	REGULAR	14	PSOL	71
015536952054	TIAGO LUIS MANTOVANI SANTANA	28/09/2005	REGULAR	14	PSOL	74
015533532003	FLAVIO SPOSTO POMPEO	18/09/2005	REGULAR	14	PSOL	276
018580822038	RAFAEL BARBOSA CHAGAS	28/09/2005	REGULAR	14	PSOL	246
009049972054	PAULO CESAR ALVES PINHEIRO	25/09/2005	REGULAR	14	PSOL	292
001598922097	FRANCISCO ARNOLDO DE ASSIS	30/09/2005	REGULAR	14	PSOL	149
128786760213	RODRIGO LEANDRO SOARES	29/09/2005	REGULAR	14	PSOL	305
029838081082	MUCIO NOBRE DA COSTA RIBEIRO	30/09/2005	REGULAR	14	PSOL	44
023676550787	MARIA PERPETUA LINHARES GOMES E SILVA	25/05/2006	REGULAR	14	PSOL	294
020463222070	THIAGO CARVALHO PEREIRA	01/11/2006	REGULAR	14	PSOL	50
015225192046	PEDRO DE DEUS DEL CASTRO	27/09/2005	REGULAR	14	PSOL	211
001612252054	JORGE DE FREITAS ANTUNES	19/09/2005	REGULAR	14	PSOL	175
000288102011	PAULO TAVARES LEMOS	30/01/2006	REGULAR	14	PSOL	283
020650141309	MIZAEL VIANA DOS SANTOS	26/09/2005	REGULAR	14	PSOL	94
007543752011	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	29/09/2005	REGULAR	14	PSOL	164
007508992097	CARLOS MAURO VALENTE ANTUNES	29/09/2005	REGULAR	14	PSOL	65
004195082062	FRANCISCA DA SILVA QUEIROZ	26/09/2005	REGULAR	14	PSOL	141
017066572038	GUSTAVO VASCONCELOS SOUZA	08/09/2005	REGULAR	14	PSOL	239
013204762097	JACQUES PHILIPPE BUCHER	31/01/2006	REGULAR	14	PSOL	38
001132712070	CESAR AUGUSTO GOMES ZEBRAL	29/09/2005	REGULAR	14	PSOL	46
000973462070	JOAO EDUARDO BAHIA CHAVES	29/09/2005	REGULAR	14	PSOL	11
000946132038	JORGE HENRIQUE COSTA MEDEIROS	28/09/2005	REGULAR	14	PSOL	5
001342732089	MILANO CAMPELO DE ARAGAO	23/11/1993	REGULAR	14	PSTU	244
001604912003	ANTONIO RICARDO MARTINS GUILLEN	16/11/1993	REGULAR	14	PSTU	258



013926522070	RAFAEL CARLUCCI	05/10/2001	REGULAR	14	PSTU	61
079766940639	LUCAS SALLAS LOUZADA DA SILVA	20/08/2005	REGULAR	14	PSTU	323
014691412089	CELINA MARA ARAUJO MARANHAO	20/01/2005	REGULAR	14	PSTU	79
006580212011	MAURICIO SABINO DE ARAUJO ROCHA	21/11/1993	REGULAR	14	PSTU	161
001585842038	CARLOS JOSE MACHADO MENEZES	03/05/2000	REGULAR	14	PSTU	144
001436292054	EDMILSON RODRIGUES DE LIMA	16/11/1993	REGULAR	14	PSTU	100
010946602089	SARA MACEDO DE OLIVEIRA	10/03/1993	REGULAR	14	PT	29
010375372062	JANAINA LANA VIGGIANO DE MELO	16/07/1991	REGULAR	14	PT	231
009854872089	VANIA LUCIA QUINTAO CARNEIRO	02/04/1990	REGULAR	14	PT	104
009868172089	CLAUDIA ALVES DE MAGALHAES	31/07/1991	REGULAR	14	PT	27
015514852046	SARAH DE ROURE	06/05/1999	REGULAR	14	PT	183
015511962003	VIVIANE NEVES LEGNANI	07/07/1999	REGULAR	14	PT	79
015510562054	MICHEL HENRIQUE SANTANA DE ALMEIDA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	10
015523152020	MARCUS ANTONIO BRAGA	29/06/1999	REGULAR	14	PT	4
015498012089	GABRIELLA ALVARES FERREIRA DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	14	PT	98
009886382097	CLINEU LAZARO MOREIRA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	184
009884042011	ANA MARIA FERNANDES	20/03/1990	REGULAR	14	PT	146
009870042003	MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	248
009870012062	WESLEY MARTINS FERNANDES	16/07/1991	REGULAR	14	PT	48
014676852003	DIEGO RAFAEL DE AGUIAR	04/04/2000	REGULAR	14	PT	184
015527762003	EDNEA CASSIS FAGUNDES	07/07/1999	REGULAR	14	PT	6
015523512097	ANA MARIA CARRENO RIBEIRO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	261
014222722089	DEUSPERCIO PEREIRA MARQUES	04/04/1997	REGULAR	14	PT	166
015521802003	BRUNO MARQUES SOBRINO	21/01/2000	REGULAR	14	PT	9
015519622070	SERGIO LISBOA SANTOS	07/07/1999	REGULAR	14	PT	96
015519282070	ROSARIA ALVES DOS SANTOS	20/10/1998	REGULAR	14	PT	264
015518412089	HITOMI LEILA YAMAO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	89
015517692011	NIRIA CLEIRE PEREIRA DIAS	23/03/1999	REGULAR	14	PT	73
001377492038	ANA MARIA MENDONCA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	84
001377392062	ANA LUCIA MARTINS LOBATO	09/09/1987	REGULAR	14	PT	84
001376542038	JOSE AFONSO MENDES	08/04/1991	REGULAR	14	PT	251
001373572097	GUACIRA CESAR DE OLIVEIRA	02/04/1990	REGULAR	14	PT	251
001558972089	LUIZ GONZAGA DA SILVA	08/09/1987	REGULAR	14	PT	135
001555852054	JOSE ALFREDO GUIMARAES	06/04/1989	REGULAR	14	PT	134
001555562011	JODETTE GUILHERME AMORIM	04/09/1987	REGULAR	14	PT	134
001353872003	ELIANA MARIA CORBUCCI	31/07/1991	REGULAR	14	PT	247
010934242038	CLARISSA ALMEIDA ILGENFRITZ DE MORAES	27/10/1998	REGULAR	14	PT	183
001404802062	FLAVIO EDUARDO NOGUEIRA	10/07/1998	REGULAR	14	PT	90
001404202020	ERASTO FORTES MENDONCA	20/03/1990	REGULAR	14	PT	90
001554282003	ISANETE SOARES DE OLIVEIRA	04/02/2005	REGULAR	14	PT	134
001402182089	DEBORAH MOEMA CAMPOS RIBEIRO	11/09/1987	REGULAR	14	PT	89
001401982003	DAMASIO DANTAS LUIZ	08/09/1987	REGULAR	14	PT	89
001400472097	CARLOS HENRIQUE PETIT	08/04/1991	REGULAR	14	PT	89
001452062011	JOSE GILBERTO LOPES MACEDO	02/04/1990	REGULAR	14	PT	105
001451522097	JOSE ARISTOTELES FELIPE	16/09/1995	REGULAR	14	PT	105
001451002062	CARLOS GOMES	02/01/1995	REGULAR	14	PT	105
001447262020	NELSON FELIX DE OLIVEIRA	04/04/1997	REGULAR	14	PT	103
001443522062	MARCOS DA SILVA MACHADO	10/04/1989	REGULAR	14	PT	102
001403372003	EGIO ALMEIDA ANDRADE	08/07/1999	REGULAR	14	PT	90
001362332003	REYNALDO DE SOUZA CONTAIFER	31/12/1997	REGULAR	14	PT	250
001361922097	PAULO MOISES ALHADEF	01/12/1992	REGULAR	14	PT	250
001361182003	MILTON GOMES DE LIMA	08/07/1996	REGULAR	14	PT	250
001360312003	MARIA LUIZA FALCAO SILVA	02/04/1990	REGULAR	14	PT	249
001357312003	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	16/07/1991	REGULAR	14	PT	248
001357012089	JOSE HELDER DE ALMEIDA MAGALHAES	15/04/2000	REGULAR	14	PT	248
001356392097	JOAO JOSE GOMES DA SILVA	02/04/1990	REGULAR	14	PT	248
001356132054	JAYME ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	06/04/1989	REGULAR	14	PT	248
001356002038	JACIRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	10/03/1993	REGULAR	14	PT	248
001354262046	EUNICE CARLOS DE BRITO	04/03/1986	REGULAR	14	PT	248
001555092003	JOAO DE DEUS NASCIMENTO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	134
001352472046	CARLOS GERALDO MEGALE	04/06/1999	REGULAR	14	PT	247
001379702046	CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY	02/04/1990	REGULAR	14	PT	84
010928442089	JULIA MARCIA GONCALVES DA MOTTA	05/04/1997	REGULAR	14	PT	224
010928142062	MARIA APARECIDA LOPES	06/09/1995	REGULAR	14	PT	167
014219812062	HENRY PHILIPPE IBANEZ DE NOVION	13/02/1998	REGULAR	14	PT	191
014702232011	MAIRA CARVALHO FERREIRA SANTOS	26/10/1998	REGULAR	14	PT	261
014683632062	ENEAS DOS SANTOS SIQUEIRA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	168
014682522046	ANALICE FRAZAO BARROS	07/07/1999	REGULAR	14	PT	168
014681932054	FARAJ HASSAN ALI	07/07/1999	REGULAR	14	PT	265
014680852089	SEVERINA ARAUJO SILVA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	168
001029212054	PEDRO MURRIETA SANTOS NETO	13/12/1996	REGULAR	14	PT	22
001089122097	FRANCISCO LACERDA ALENCAR E SILVA	21/03/1986	REGULAR	14	PT	40
001086432003	ERIKA KOKAY VALENTE	11/01/1989	REGULAR	14	PT	40
001053622003	MALENA ARAUJO BAGNO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	24
001086312062	ENIO CURSINO DOS SANTOS FILHO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	40
014855402020	MARILENE NUNES TRINDADE DE MORAES	07/07/1999	REGULAR	14	PT	169
012804752046	ABIMAEEL CONCEICAO MENDONCA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	174
012800772054	RAIMUNDO FERNANDES SIQUEIRA FILHO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	91
012798162097	LEANDRO FERES RIBEIRO	01/06/1998	REGULAR	14	PT	122
009094702097	ROSELAINE APARECIDA GONCALVES	07/07/1999	REGULAR	14	PT	55
011782562003	CLARA DE ASSIS VALE EVANGELISTA	06/09/1995	REGULAR	14	PT	256
001028612089	NEUZA MARIA DECONTO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	22
001028002062	MARISTELLA FURTADO DE MIRANDA	25/01/1988	REGULAR	14	PT	21
001026892054	MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA	04/12/1997	REGULAR	14	PT	21
001073422070	ALICE MARIA VILARINHO DA COSTA	02/04/1985	REGULAR	14	PT	36
001025592070	LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY	04/03/1986	REGULAR	14	PT	20
001025022038	LENIN FLORENTINO DE FARIA	15/05/1995	REGULAR	14	PT	20
001024302020	JOSE CARLOS OITICICA BANDEIRA	04/09/1987	REGULAR	14	PT	20

001023042070	GILVA ALVES GUIMARAES	08/04/1991	REGULAR	14	PT	20
001022862054	GENARIO MONTEIRO DE RESENDE	21/03/1986	REGULAR	14	PT	20
001011182097	MARIA LAURA SALES PINHEIRO	15/11/1985	REGULAR	14	PT	18
001010132011	MARIA DE SOUZA DUARTE	29/04/1997	REGULAR	14	PT	17
001006082089	KLEN DE ARAUJO LACERDA	29/04/1986	REGULAR	14	PT	16
001000242011	ELZA HILDA SANTOS CORREIA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	14
001026582054	MARIA DAS GRACAS VILELA IBANEZ	21/03/1986	REGULAR	14	PT	21
001109722038	MARIA ESTHER DE NORONHA FONSECA	04/03/1986	REGULAR	14	PT	231
001090582054	GIOVANI GIL SOARES	10/04/1989	REGULAR	14	PT	41
001109292046	MARIA DO SOCORRO SILVESTRE MAIA	21/03/1986	REGULAR	14	PT	231
001108002003	MARIA DE FATIMA TORRES DE SOUZA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	231
001107942011	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BORGES	23/01/1999	REGULAR	14	PT	231
001107222046	MARIA DAS DORES OLIVEIRA LEAO	10/04/1989	REGULAR	14	PT	231
001105292097	MARIA ANGELA DA SILVA	31/03/1986	REGULAR	14	PT	45
001105172054	MARIA ALICE PALANKOF	12/05/1988	REGULAR	14	PT	45
001104602089	MARCO ANTONIO WITTMANN SAENGER	25/03/1997	REGULAR	14	PT	45
001103562038	MANOEL MARTINS FERNANDES FILHO	12/03/1990	REGULAR	14	PT	45
001091152089	HARUE YAMASHITA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	41
001119152003	PAULO MARCOS PAIVA DE OLIVEIRA	08/09/1987	REGULAR	14	PT	234
001118762054	PAULO ANTONIO OUTEIRO HERNANDES	04/04/1986	REGULAR	14	PT	332
001118672062	PATRICIA SOUZA DE MARCO	16/07/1991	REGULAR	14	PT	234
001117692062	NORMA MAMEDE HERNANDES	04/04/1986	REGULAR	14	PT	332
001117202038	NILSON DA CUNHA GONCALVES	29/10/1998	REGULAR	14	PT	234
001116422089	NELIA ROSA ALVES DOS SANTOS	11/09/1988	REGULAR	14	PT	233
001113612054	MARIO OLAVO MAGNO DE CARVALHO	02/04/1990	REGULAR	14	PT	233
001110302062	MARIA HELENA MEDINA PEGORARO	10/04/1989	REGULAR	14	PT	232
001110102011	MARIA GORETI DE LIMA	03/04/1989	REGULAR	14	PT	232
001103542070	MANOEL LEITE MAGALHAES	04/09/1987	REGULAR	14	PT	45
001081722011	CRISTINA LELLIS	04/04/1986	REGULAR	14	PT	38
001080872038	CLAUDIO WERNECK MUNIZ	04/09/1999	REGULAR	14	PT	38
001080612003	CLAUDIA DE NORONHA FONSECA	16/07/1991	REGULAR	14	PT	38
001079232097	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	07/08/1996	REGULAR	14	PT	38
001078072003	AVANI JUPERA DE VITA	04/04/1986	REGULAR	14	PT	37
001077772054	ARTUR CARVALHO NETO	10/04/1989	REGULAR	14	PT	37
001077402062	ARIEL CECILIO GARCES PARES	08/09/1987	REGULAR	14	PT	37
001074702097	ANA MARIA GOMES DE MACEDO LINS	12/11/1998	REGULAR	14	PT	36
013222842089	EDISON VITOR CARDONI	16/09/1981	REGULAR	14	PT	122
013211702062	RONALDO NOGUEIRA DE SOUZA MENEZES	15/10/1998	REGULAR	14	PT	229
001092072038	HOMERO ANDRADE MICAS	04/09/1987	REGULAR	14	PT	41
013209092046	ALBERTO SILVA REGO FILHO	06/09/1995	REGULAR	14	PT	51
001102342062	LUIZ CARLOS PONTUAL DE LEMOS	08/04/1991	REGULAR	14	PT	44
001100252046	LELIA BEUTTENMULLER VALDAMERI	01/12/1992	REGULAR	14	PT	44
001099582020	KENIA GONCALVES ITACARAMBY SPEZIA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	44
001099452003	KATIA LEMOS COSTA	10/04/1989	REGULAR	14	PT	43
001098762046	JOSYRA SAMPAIO	14/05/1997	REGULAR	14	PT	43
001096162089	JOSE ALVES PIMENTA FILHO	10/05/1996	REGULAR	14	PT	43
001095142054	JOAO FRANCISCO FLORIANO DA SILVA	03/04/1989	REGULAR	14	PT	42
001093552003	IVONE MARIA RAMOS MIRANDA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	42
013209872062	MARCOS CORREIA DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	76
001608882062	IZABEL MARIA DE CASTRO DOS SANTOS	05/04/1997	REGULAR	14	PT	259
001482612003	NOALDO OLIVEIRA SANTOS	07/07/1999	REGULAR	14	PT	115
001475312020	MARIA EUNICE GOMES COSTA VILARINS	08/04/1991	REGULAR	14	PT	113
001471722046	GIOVANI AMARAL DUARTE	04/04/1986	REGULAR	14	PT	111
001468412038	WILLIAM PEREIRA ESCOBAR	22/08/1997	REGULAR	14	PT	110
001468052070	VONILDO LOPES DA SILVA	05/09/1995	REGULAR	14	PT	110
001128952070	VICENTE DE PAULO BARROS PEGORARO	10/04/1989	REGULAR	14	PT	225
001123862062	SANDRA MARIA MENEZES DA SILVA	12/05/1988	REGULAR	14	PT	236
001123802070	SANDRA MARIA SOARES CORREIA	25/06/1998	REGULAR	14	PT	235
008209462046	MARCELO SANTOS DE BRITO	17/06/1998	REGULAR	14	PT	45
008441862038	SUZANA MARIA GUIMARAES FERREIRA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	245
008438822003	SIDENIO RODRIGUES ZEFERINO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	171
008435342003	WILKA MARIA GODINHO	15/05/1995	REGULAR	14	PT	171
008430722011	ANDREA RIBEIRO MOREIRA	03/04/1997	REGULAR	14	PT	18
008225732070	MARCIA APARECIDA DE LIMA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	246
008225492046	DEIS ELUCY SIQUEIRA	20/03/1990	REGULAR	14	PT	248
008223222003	GEORGINA FAGUNDES CORREIA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	236
008222002020	SELMA GOMES LOPES	06/09/1995	REGULAR	14	PT	150
008219002011	RODRIGO BUENO DA SILVA	16/09/1995	REGULAR	14	PT	171
001119322003	PAULO ROBERTO COSTA BECK	15/03/1993	REGULAR	14	PT	234
001137032046	JOSE JACKSON MACHADO BACELAR JUNIOR	04/04/1986	REGULAR	14	PT	48
001270102097	ALDERIMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO	22/04/1996	REGULAR	14	PT	70
001269652089	AFONSO CARLOS VIEIRA MAGALHAES	12/05/1988	REGULAR	14	PT	70
001268432003	WELLINGTON CORTES	08/04/1991	REGULAR	14	PT	156
001267012097	SETEMBRINO DE MENEZES FILHO	02/04/1990	REGULAR	14	PT	156
001303662003	MARIA NILDA AUGUSTA VIEIRA LEITE	10/04/1989	REGULAR	14	PT	161
001302132020	MARIA HELENA PINHEIRO MONTEIRO	10/04/1989	REGULAR	14	PT	160
001301072011	MARIA DO CARMO GOMES DE ROURE	07/07/1999	REGULAR	14	PT	185
001298272054	MARIA AMELIA DE PAULA DIAS	10/03/1990	REGULAR	14	PT	159
001297872020	MARDEN MARQUES SOARES	12/05/1988	REGULAR	14	PT	159
001270262054	ALEXANDRE GOMES CAMARA	03/04/1997	REGULAR	14	PT	70
001294342020	LOWRY LANDI DE MATOS REIS	20/10/1998	REGULAR	14	PT	158
001294052097	LINDALVA FERREIRA CAVALCANTI	04/03/1986	REGULAR	14	PT	158
001293142011	KLEUSA MARIA LENZ CESAR	10/04/1989	REGULAR	14	PT	158
001292242020	JOSE WILSON DA SILVA	04/09/1987	REGULAR	14	PT	26
001292192062	JOSE WALTER NUNES	07/07/1999	REGULAR	14	PT	157
001319652054	ZULEDA MOREIRA LESSA	08/09/1987	REGULAR	14	PT	165
001319062003	WASNY NAKLE DE ROURE	03/04/1989	REGULAR	14	PT	165
001316972046	TEREZINHA DE JESUS MACHADO CIEGLINSKI	16/06/1998	REGULAR	14	PT	165



001316152003	SUELY IZABEL CARDOSO	09/09/1987	REGULAR	14	PT	164
001296192011	MANCIO OLEGARIO GUIMARAES	10/04/1989	REGULAR	14	PT	159
001264862097	NORMA SUELY PEREIRA DA COSTA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	155
001264282011	MIRIAN REGINA FRANCO	09/09/1987	REGULAR	14	PT	155
001262142097	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ROCHA	07/04/1997	REGULAR	14	PT	155
001260892089	MANOEL ROBERTO SEABRA PEREIRA	04/04/1986	REGULAR	14	PT	154
001260042097	LEONORA GOMES	31/03/1986	REGULAR	14	PT	154
001257872003	IVONETE DE VASCONCELOS SOARES	13/12/1996	REGULAR	14	PT	153
001254922089	ELIANA MAGALHAES GRACA	10/03/1993	REGULAR	14	PT	153
001291192003	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	04/04/1986	REGULAR	14	PT	41
001289472003	JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO	07/04/1986	REGULAR	14	PT	157
001288802062	JOAO CARLOS HOHL ABRAHAO	10/03/1993	REGULAR	14	PT	75
001271192097	ANA LIGIA GOMES	09/09/1987	REGULAR	14	PT	70
001287772003	IVONETTE SANTIAGO DE ALMEIDA	25/01/1988	REGULAR	14	PT	75
001287062003	IRACI PEREIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PT	75
001284552003	GERALDO MAGELA PEREIRA	15/11/1985	REGULAR	14	PT	74
001283782020	FRANCISCO JOSE VIANA PALHARES	21/03/1986	REGULAR	14	PT	74
001280832003	ELIZABETH CASSIA FELIX SQUARCIO	31/12/1997	REGULAR	14	PT	73
001278992011	DORANICE DINATO	04/09/1987	REGULAR	14	PT	72
001276252054	CESAR ACETI LENZ CESAR	10/04/1989	REGULAR	14	PT	72
001272422003	ANNA LOURDES LIMA VIEIRA TANI	04/04/1986	REGULAR	14	PT	71
001272392003	ANITA LEOCADIA PEREIRA DA COSTA	06/04/1983	REGULAR	14	PT	71
001287792062	IVSON DA ROCHA	09/09/1987	REGULAR	14	PT	75
001313412003	ROSELI RODEL LOPES	25/07/1986	REGULAR	14	PT	164
001072112003	ADEMAR PAULO GREGORIO	07/05/1998	REGULAR	14	PT	36
001071482038	ZELIA DE OLIVEIRA BENEVIDES	12/08/1990	REGULAR	14	PT	29
001066302070	ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	28
001065432020	RITA OLIVIA DA SILVA ARAUJO	12/03/1990	REGULAR	14	PT	28
001059712089	MARIA TORRES PEREIRA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	26
001059062089	MARIA MARTA GONCALVES DE FREITAS	12/05/1988	REGULAR	14	PT	26
001055532046	MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL	12/05/1988	REGULAR	14	PT	25
001054722046	MARGRIT DUTRA SCHMIDT	08/04/1991	REGULAR	14	PT	24
001054352003	MARCO ANTONIO BAPTISTA FOIS	12/03/1990	REGULAR	14	PT	24
001072822003	ALBERTO BIRIBA DOS SANTOS	21/03/1986	REGULAR	14	PT	36
001052662070	LUCIANA CAMPELLO SCHEUFLER	12/05/1988	REGULAR	14	PT	24
001051572011	LEA THELMA SCATRUT	31/03/1986	REGULAR	14	PT	23
001049822089	JOSE MANOEL MORALES SANCHEZ	04/02/1997	REGULAR	14	PT	23
001038002011	CLEUSA MARIA CASSIANO	05/03/1992	REGULAR	14	PT	31
001034182097	ANTONIA DOS REIS NUNES DE CASTRO	05/04/1997	REGULAR	14	PT	30
001032702046	ALICE KALYVAS DE CARVALHO	08/12/1998	REGULAR	14	PT	30
001467762003	VERA LUCIA CONDE VILLETH COBUCCI	12/03/1990	REGULAR	14	PT	110
001466772011	TANIA MARIA GOMES DE SA	31/07/1991	REGULAR	14	PT	110
001500012054	ANA REGINA VIEIRA DA SILVA	04/03/1986	REGULAR	14	PT	193
001496902054	WAGNER DOUGLAS ALMEIDA CAMPOS	12/05/1988	REGULAR	14	PT	120
001483012038	ODILON NUNES BOTELHO JUNIOR	06/09/1995	REGULAR	14	PT	115
001496252054	VERA MARIA BORRALHO BACELAR	09/09/1987	REGULAR	14	PT	120
001495362046	VALERIA MAIA GOMES LYRA	05/04/1997	REGULAR	14	PT	119
001494142070	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	119
001492292020	SONIA CRISTINA RODRIGUES	14/10/1998	REGULAR	14	PT	118
001488792011	ROSANE BRITO ELOI	02/06/2000	REGULAR	14	PT	117
001487402003	RITA FRANCA DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	117
001485712070	RAIMUNDO JOAO AMORIM PEREIRA	04/04/1986	REGULAR	14	PT	116
001485232070	PETRONILO NEVES DA SILVA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	116
001217192046	MARINA LAURA DA SILVEIRA DUTRA	08/09/1987	REGULAR	14	PT	237
001496472062	VILMA BEZERRA DA SILVA	01/12/1992	REGULAR	14	PT	120
001212972046	MARIA DE FATIMA ALVES	07/07/1999	REGULAR	14	PT	229
001440102011	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	11/09/1987	REGULAR	14	PT	101
001436712062	EMERSON AZEVEDO	03/04/1989	REGULAR	14	PT	100
001434952003	CARLOS ANTONIO MOREIRA LEITAO	31/12/1997	REGULAR	14	PT	99
001429732062	MAGALI DE PAIVA RODRIGUES	03/04/1989	REGULAR	14	PT	98
001426212046	JORGE ANTONIO GUIMARAES VIDAL	08/04/1991	REGULAR	14	PT	97
001424222003	HILTON LOPES DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	14	PT	96
001420632011	ELIANE VERAS SOARES	11/09/1987	REGULAR	14	PT	95
001414282038	MARIA DE FATIMA SANTOS DE DEUS	16/09/1995	REGULAR	14	PT	93
001412032054	LUIZA SALUSTIANO PEREIRA	08/09/1987	REGULAR	14	PT	93
001483382020	ORLANDIRA CORREA MATOS CERQUEIRA	11/09/1987	REGULAR	14	PT	115
001396082003	WADAR RODRIGUES LEMES	17/06/1998	REGULAR	14	PT	253
001396012038	VIRGILIO RIBEIRO NETO	12/05/1988	REGULAR	14	PT	253
001395912020	VERA LUCIA SANTANA ARAUJO	25/01/1988	REGULAR	14	PT	253
001394692003	SILVANA MEIRELES COSAC	06/04/1983	REGULAR	14	PT	253
001393752089	ROGERIO LOPES DE SOUZA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	253
001392412070	ORISMELIA MARIA MOTA GOMES	31/03/1986	REGULAR	14	PT	252
001391672046	MYRIAN ALBUQUERQUE GALEAO	12/03/1990	REGULAR	14	PT	252
001391342089	MARTHA GUIMARAES ARANTES SAMPAIO	22/06/1999	REGULAR	14	PT	252
001390112020	MARIA LUCIA PEREIRA	26/06/1997	REGULAR	14	PT	252
001396252003	WALTER SALVADOR DA COSTA FARFAN	31/07/1991	REGULAR	14	PT	253
001440522070	JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA	01/10/1997	REGULAR	14	PT	101
001503692038	EDESIA SILVA OLIVEIRA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	194
001543312089	VICENTE DE PAULA FALEIROS	02/04/1990	REGULAR	14	PT	130
001542022089	SOLANGE DE CASSIA ELIAS PASSOS	08/04/1991	REGULAR	14	PT	130
001541802038	SEVERINO MARTINS DA SILVA	07/12/1992	REGULAR	14	PT	130
001541452054	SANDRA LUCIA SINHOROTO DE OLIVEIRA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	130
001539862089	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	01/12/1992	REGULAR	14	PT	129
001538922062	OSEAS PACHECO DE OLIVEIRA	11/09/1987	REGULAR	14	PT	129
001537712070	MILTON FERREIRA DA SILVA	05/04/1997	REGULAR	14	PT	129
001579172070	ANDRE DUSEK	25/01/1988	REGULAR	14	PT	142
001504732089	EUGENIA FONSECA DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	194
001576562097	ALEXANDER VINICIUS JANIQUES DE MATOS	25/07/1986	REGULAR	14	PT	141
001571722097	THEREZA CHRISTINA PAES LOUREIRO	04/09/1987	REGULAR	14	PT	140

001571032062	TADEU VIEIRA DE LIMA	17/06/1998	REGULAR	14	PT	139
001568332070	RONALDO CONDE AGUIAR	27/11/1996	REGULAR	14	PT	139
001566922003	RAIMUNDO RAINERO XAVIER	01/01/1990	REGULAR	14	PT	138
001563912020	MARINA ADELAIDE CORREIA DA SILVA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	137
001561442089	MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO	11/09/1987	REGULAR	14	PT	136
001611922054	JOAQUIM SILVERIO DA COSTA	16/09/1995	REGULAR	14	PT	175
001609302003	JAIRO DA SILVA CARVALHO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	259
001578462046	ANA MARIA DA COSTA CARVALHO	04/04/1986	REGULAR	14	PT	142
001209782070	LUIZA RODRIGUES PEREIRA	06/04/1989	REGULAR	14	PT	228
001209662038	LUIZ ROBERTO BICALHO DOMINGOS	04/04/1986	REGULAR	14	PT	228
001209352038	LUIZ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS	04/04/1997	REGULAR	14	PT	227
001207782046	LEONARDO BARBOSA LUZ	12/03/1990	REGULAR	14	PT	227
001202202003	ITAN ALVES DE SOUZA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	62
001201072070	IAIN ALISTAIR SEMPLÉ	08/04/1991	REGULAR	14	PT	62
001200402020	HELENA MARTINS FERREIRA BARROS	25/07/1986	REGULAR	14	PT	62
001531742038	LUIZ AUGUSTO PORTILHO MAGALHAES	04/04/1997	REGULAR	14	PT	127
001531542097	LUCIO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	04/03/1986	REGULAR	14	PT	127
001531382070	LUCIA HELENA CAVALCANTI TEIXEIRA	04/04/1986	REGULAR	14	PT	127
001506672062	HILDEMAR DE JESUS MACIEL NASCIMENTO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	195
001523472038	EMERSON JOSE MENIN	10/04/1989	REGULAR	14	PT	124
001523052089	ELENICE SANTOS FERREIRA	02/04/1990	REGULAR	14	PT	124
001521792097	DARCY NUNES DE AMORIM	08/04/1991	REGULAR	14	PT	124
001517592070	AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA	30/04/1986	REGULAR	14	PT	123
001516702011	PAULO MIRANDA	04/03/1986	REGULAR	14	PT	198
001513662046	MARIA JOANA SILVEIRA DAUDT	10/04/1989	REGULAR	14	PT	197
001512722020	MARIA DAS GRACAS NASCENTE	04/04/1986	REGULAR	14	PT	197
001510472097	LINO GARCIA BORGES	12/04/1999	REGULAR	14	PT	196
001508082038	JOAO LUIZ FONSECA RODRIGUES	12/05/1988	REGULAR	14	PT	196
001528572020	JOCELMAR COELHO DE MORAES	27/05/1998	REGULAR	14	PT	126
001311812062	RICARDO MARCELO TEIXEIRA	02/04/1990	REGULAR	14	PT	163
001324792097	CLOVIS ANDRADE JUNIOR	08/04/1991	REGULAR	14	PT	77
001324332003	CIANE GUALBERTO FEITOSA SOARES	30/04/1986	REGULAR	14	PT	77
001323842097	CARMEM MARIA SOUTO DE OLIVEIRA	01/01/1990	REGULAR	14	PT	77
001320662011	ALEXIS MENDES BARCELLOS JUNIOR	13/05/1996	REGULAR	14	PT	76
001352292062	BAZILICIA DE SA MARTINS	16/11/1995	REGULAR	14	PT	247
001349522003	VICTOR HUGO PINHEIRO LIMA	03/04/1997	REGULAR	14	PT	246
001348012097	SUSAN FARIA	07/04/1986	REGULAR	14	PT	246
001345842020	ROBERTO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	10/04/1989	REGULAR	14	PT	245
001343952054	ODETE MARIA CORDEIRO DA CUNHA	16/07/1991	REGULAR	14	PT	245
001326162038	EDGAR JOSE DO AMARAL	31/07/1991	REGULAR	14	PT	77
001343462070	NEUZA TOMAZ ALVES	07/07/1999	REGULAR	14	PT	244
001339642089	MARIA DO PERPETUO SOCORRO JUCA KOKAY	02/04/1990	REGULAR	14	PT	243
001339522046	MARIA DELZENI SERRAO RIBEIRO	09/09/1987	REGULAR	14	PT	243
001372672003	FRANCISCO LUCIDIO FEIJO XIMENES	21/03/1986	REGULAR	14	PT	82
001371722003	FABIO CEZAR DE OLIVEIRA	31/07/1991	REGULAR	14	PT	82
001371022097	EMERSON MAXIMO PEREIRA	08/09/1987	REGULAR	14	PT	82
001369172020	COSME LUIZ VIEIRA DE FREITAS	04/04/1986	REGULAR	14	PT	81
001365872089	ANDRE LUIZ BONTEMPO	30/04/1986	REGULAR	14	PT	80
001365522054	ANA LUCIA ALVES	07/07/1999	REGULAR	14	PT	80
001343502054	NEWTON DE GOES HORTA	06/04/1991	REGULAR	14	PT	244
001363662020	UNIVALDO SIQUEIRA	04/09/1987	REGULAR	14	PT	250
001310382003	PETRONIO EUNAPIO DE MELO BORGES	05/03/1992	REGULAR	14	PT	163
001309862020	PAULO ROBERTO DE SOUZA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	163
001309162011	OSMAR DA SILVA RIBEIRO	08/09/1987	REGULAR	14	PT	162
001308682089	ODENIR JOSE DOS REIS	08/04/1991	REGULAR	14	PT	162
001305502062	MARLI TIEMI GUSHIKEN	04/09/1987	REGULAR	14	PT	161
001388132046	MARCUS VINICIUS CORREA LEITE	11/09/1987	REGULAR	14	PT	87
001387852054	MARCIA FATIMA QUEVEDO ZIZZI	08/04/1991	REGULAR	14	PT	87
001387042097	LUIS CARLOS ARAUJO DE SOUSA LIMA	06/05/1983	REGULAR	14	PT	87
001384732020	JOAO PEREIRA DE LIMA	02/05/1986	REGULAR	14	PT	86
001331712003	JACIRA RIBEIRO DE LAVOR	08/04/1991	REGULAR	14	PT	241
001383922020	IVANECK PEREZ ALVES	04/04/1986	REGULAR	14	PT	86
001383432046	IEDA MARTINS COELHO	04/03/1986	REGULAR	14	PT	86
001383152097	HELIANE MORAIS NASCIMENTO	22/01/1986	REGULAR	14	PT	85
001382982054	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DE MELO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	85
001381252038	ELIZEU DE FIGUEIREDO SENA	03/05/1993	REGULAR	14	PT	85
001336922046	MARCELINO JOSE DA CRUZ FILHO	25/02/1992	REGULAR	14	PT	242
001336382003	LUIZ SERGIO DUARTE DA SILVA	31/03/1986	REGULAR	14	PT	242
001334352020	JOSE WAGNER GONCALVES DA COSTA	01/12/1992	REGULAR	14	PT	242
001332662003	JOAQUIM BARRONCAS DO NASCIMENTO	31/07/1991	REGULAR	14	PT	241
001384102046	JAIME GOMES RIBEIRO	12/11/1999	REGULAR	14	PT	264
001441392062	JOSE MATEUS DE ASSIS	21/03/2002	REGULAR	14	PT	101
001547632011	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA MACIEL	02/04/1990	REGULAR	14	PT	132
001546782038	AQUIOCHI KAWANO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	131
001545682003	ANDREA VIANNA PRATES	11/09/1987	REGULAR	14	PT	131
001410632062	KEYLA GUERREIRO COSTA	31/03/1986	REGULAR	14	PT	92
001409852097	JOSE PEREIRA DE VASCONCELOS	16/09/1995	REGULAR	14	PT	92
001408322011	JOAO FRANCISCO DE SALES CASTRO GOMES	10/04/1989	REGULAR	14	PT	91
001406512054	HELENO CARDOSO DA COSTA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	91
009744302046	FRANCISCA RAIMUNDA DA CONCEICAO	08/03/2002	REGULAR	14	PT	149
005769022070	WALMIR GOMES DE SOUSA	16/09/1995	REGULAR	14	PT	221
011973472011	RAFAEL HEITOR DE ANDRADE	15/05/1995	REGULAR	14	PT	254
010353342089	MARCOS FADANELLI RAMOS	05/02/1995	REGULAR	14	PT	69
010233992070	PATRICIA CRISTINE VIANA DAVID	08/04/1991	REGULAR	14	PT	95
014135002003	PAULO ANDRE AMARAL	19/09/1997	REGULAR	14	PT	82
012607062011	ANDRE LUIZ CARVALHO DE MORAIS	06/10/1997	REGULAR	14	PT	112
012512612038	JOSE OTACILIO CARDOSO DOS SANTOS	05/04/1997	REGULAR	14	PT	166
009634612046	RENATO PASSOS DE BARROS	30/11/1996	REGULAR	14	PT	158



009631032089	TARCISIO MOTA RODRIGUES	12/03/1990	REGULAR	14	PT	252
009626182020	HELI DE BARROS ESPINDOLA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	111
009619402020	PEDRO LINS DE LUCENA	04/04/1997	REGULAR	14	PT	171
009619022003	MARIA MARGARIDA DA SILVA SAMPAIO	02/04/1990	REGULAR	14	PT	203
009610132089	RENATO ANTONIO RIBEIRO MOTTA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	111
009606622097	LECINO FERREIRA DA SILVA FILHO	06/09/1995	REGULAR	14	PT	160
012607132046	JOANA MARIA DE MELO SILVA	05/04/1997	REGULAR	14	PT	166
009601982089	ANTONIO MARCOS DA SILVA	28/03/1990	REGULAR	14	PT	155
008297342070	PAULO ROBERTO RABELO ADRIANO	21/06/1989	REGULAR	14	PT	69
006331732046	DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS	04/04/1986	REGULAR	14	PT	49
006324592020	ZITA DE MOURA LEAL	01/01/1990	REGULAR	14	PT	64
002788272062	EDSON BEZERRA DE SOUZA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	98
002787082038	DILMA DE SOUSA CARVALHO	10/04/1989	REGULAR	14	PT	193
002220422038	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	06/04/1988	REGULAR	14	PT	63
015029212020	FERNANDA LOBO MARTINS	07/07/1999	REGULAR	14	PT	90
014999602097	MARIA IVONETE OLIVEIRA DE ARAUJO	31/12/1997	REGULAR	14	PT	64
009603072070	CARMEN LUCIA VIEIRA DE SOUZA	25/03/1998	REGULAR	14	PT	24
001670932003	MARIA LUIZA PINHEIRO	04/04/1986	REGULAR	14	PT	170
001665462046	SEBASTIAO RIOS CORREA JUNIOR	21/03/1986	REGULAR	14	PT	167
001659992054	VOLNEI GARRAFA	16/09/1996	REGULAR	14	PT	192
001659382038	VICENTE FREIRE DE MEDEIROS	05/04/1997	REGULAR	14	PT	192
001658572038	VANESSA MARIA BRASIL	04/04/1986	REGULAR	14	PT	191
001657412003	VAILDO LOPES DE SOUZA	06/04/1998	REGULAR	14	PT	191
001656882003	THADEU DUARTE MACEDO NETO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	191
001654602089	SOLYMAR LACERDA CUNHA	04/04/1986	REGULAR	14	PT	190
011725152003	DORIVAL GOMES BRANDAO NETO	27/08/1997	REGULAR	14	PT	259
011718672062	SAMANTA PORTUGUEZ DE SOUZA GOMES	31/12/1997	REGULAR	14	PT	228
013202902011	NICEIA TESCH DA SILVEIRA	12/11/1999	REGULAR	14	PT	256
008191902054	LIA DE CASTRO SILVA	16/07/1991	REGULAR	14	PT	165
008189862020	LUIS FELIPE DOS REIS CORREA	17/06/1998	REGULAR	14	PT	192
008188292070	JOSE URLEI CORDEIRO FREIRE JUNIOR	12/03/1990	REGULAR	14	PT	190
008182792054	EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	19/11/1993	REGULAR	14	PT	171
004904632003	DALVA ALVES DA SILVA	31/07/1991	REGULAR	14	PT	89
013645772038	TAMARA RODRIGUES DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	34
013357332062	VICENTE DE ANDRADE JUNIOR	15/06/1996	REGULAR	14	PT	31
013356572070	SANDRA DE CAMARGO CIUCCI	06/09/1995	REGULAR	14	PT	257
013204162054	JOSE AUGUSTO ESTEVES AMARAL	06/09/1995	REGULAR	14	PT	122
008192402054	FRANCISCA LINS DE SOUZA	06/09/1995	REGULAR	14	PT	132
011980162089	MARIA TEREZA MACEDO PEDROSO	01/06/1998	REGULAR	14	PT	226
008195432097	TEREZA CRISTINA BRASIL NUNES	08/07/1999	REGULAR	14	PT	236
001198742020	FRANCISCO IVO BARBOSA	11/09/1987	REGULAR	14	PT	61
001194252097	DUNCAN FRANK SEMPLÉ	04/04/1997	REGULAR	14	PT	60
001193982089	DONALD CESAR CORDEIRO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	60
001192572046	CONSUELO MARTINS CESAR CORDEIRO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	60
001192202054	CLAUDIO PEREIRA SANTANA	25/07/1986	REGULAR	14	PT	60
007300432038	MARIA DE FATIMA BATISTA DE CARVALHO	26/03/1991	REGULAR	14	PT	257
001705662003	ABDENALDO BATISTA GAMA	04/04/1997	REGULAR	14	PT	167
001254172003	DEUDEDITH ALVES ROCHA JUNIOR	08/09/1987	REGULAR	14	PT	152
001253072070	CARLOS RENATO DOS SANTOS RAMOS	08/09/1987	REGULAR	14	PT	152
001250522038	WALMIR VICTORIO FILHO	04/04/1988	REGULAR	14	PT	151
001250352038	VIRGINIA MARTINS DE MATOS	29/04/1986	REGULAR	14	PT	151
001250082062	VANIA TEREZINHA LANA VIGGIANO DE MELO	16/07/1991	REGULAR	14	PT	151
001249582046	TERESINHA DE LISIEUX FRANCO	21/03/1986	REGULAR	14	PT	151
001249502097	TANIA MARIA GIL DA SILVA OLIVEIRA	06/04/1989	REGULAR	14	PT	151
001248832097	SATURNINO ANTONIO COSTA DE SOUZA	15/11/1985	REGULAR	14	PT	151
001248772046	SANDRA REGINA CORREIA TIBANA	03/04/1989	REGULAR	14	PT	151
001254112011	DEOCLITO BARRETO VINHAS	21/03/1986	REGULAR	14	PT	152
001266102011	ROBERTO DONIZETE DA SILVA	16/07/1991	REGULAR	14	PT	156
001133782003	EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS	31/12/1997	REGULAR	14	PT	46
001132922003	CLAUDIA MILITINA CHAVES BASSO	08/09/1987	REGULAR	14	PT	46
001131352046	ANA BEATRIZ GOMES DE ARAUJO	02/04/1990	REGULAR	14	PT	46
001131142011	ALEXANDRE CORREIA	28/10/1998	REGULAR	14	PT	46
001130992046	AIDA MARISE CRUZ	04/04/1986	REGULAR	14	PT	46
001130082003	WILLIAM LIMA	05/06/1995	REGULAR	14	PT	225
010927922011	IGOR DE SOUZA	21/10/1998	REGULAR	14	PT	85
010927522020	ROBERTO LUIZ BRANT CAMPOS	06/09/1995	REGULAR	14	PT	229
010927382070	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	28/10/1998	REGULAR	14	PT	121
010927362003	NATALIA MORI CRUZ	26/10/1998	REGULAR	14	PT	150
010374492038	JOSE FRANCISCO COSTA LIMA	13/05/1982	REGULAR	14	PT	231
009886752038	INALBA FERREIRA PANIAGO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	202
007372442020	MARIA EUGENIA RODRIGUES DE SOUZA	20/09/1993	REGULAR	14	PT	223
007290182070	WILSIONE DAMA GODINHO	11/09/1987	REGULAR	14	PT	104
007289682054	FERNANDO SOUZA CAVALCANTE	12/03/1990	REGULAR	14	PT	157
007288952062	CARLA DE BORJA REIS	03/04/1989	REGULAR	14	PT	19
007239852089	LAZARA SILVA OLIVEIRA	10/09/1997	REGULAR	14	PT	191
007154352062	ALBERTO FELIPPI BARBOSA	01/12/1992	REGULAR	14	PT	223
001466742070	TANIA CRISTINA RIBEIRO DE VASCONCELOS	10/01/2002	REGULAR	14	PT	110
001465762070	SERGIO FELIPE FRANCO DA SILVA	04/04/1997	REGULAR	14	PT	109
001464992003	ROSULINA DA SILVA RAMALHO	08/09/1987	REGULAR	14	PT	109
013130492089	EDISON NETTO LASMAR	04/04/1997	REGULAR	14	PT	256
001462762089	PAULO PEREIRA BATISTA	21/02/2000	REGULAR	14	PT	108
001457542038	MARIA DE LOURDES NOBREGA CAMPOS	08/04/1991	REGULAR	14	PT	107
001455762011	MARCO ANTONIO DECHICHI	12/03/1990	REGULAR	14	PT	106
001455202062	MANOEL SERAFIM PEREIRA LAVINAS	20/09/1993	REGULAR	14	PT	106
001454022011	LUCIA DE FATIMA RABELO	04/04/1986	REGULAR	14	PT	106
001453142097	KELMA KATIA SILVA CAVALCANTE	16/07/1991	REGULAR	14	PT	105
001452752046	JOSIAS BLANCO PINHEIRO	31/07/1991	REGULAR	14	PT	105
013070982038	ONIVALDO MOISES MARIANI	27/03/1997	REGULAR	14	PT	47

017438182070	LIVIA MILHOMEM JANUARIO	29/10/2001	REGULAR	14	PT	161
001463012020	PERICLES DE BRITO MACEDO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	109
013848132054	LUIZ OTAVIO LEAL DE ARAUJO	31/12/1997	REGULAR	14	PT	256
013842402046	RONALD ACIOLI DA SILVEIRA	06/09/1989	REGULAR	14	PT	138
016019362097	ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	38
015742112038	BENILDES MARIA RODRIGUES SANTOS	23/06/1999	REGULAR	14	PT	214
012157562020	THAIS OLIVEIRA PENA	31/03/1997	REGULAR	14	PT	210
011216922011	CRISTIANO PEIXOTO AREAS DA SILVA	12/06/1997	REGULAR	14	PT	69
011213812070	JULIO LEMOS DE MACEDO	31/12/1997	REGULAR	14	PT	155
011205032020	RICARDO AIRES RAMOS CRIZANTO	31/12/1997	REGULAR	14	PT	255
011193212020	GEIZA SALES COSTA	21/04/1981	REGULAR	14	PT	223
007553132070	ALEXANDRE CESAR PEREIRA DE SA	16/09/1995	REGULAR	14	PT	171
013136672046	RAMIRO WENSE DIAS FERNANDES	24/11/1998	REGULAR	14	PT	73
007546262020	JULIENE LEMOS DE MACEDO	31/12/1997	REGULAR	14	PT	165
007543792046	ANA CRISTINA COELHO ALVES CORREA	10/04/1989	REGULAR	14	PT	87
007539532038	MAURO CUNHA BATISTA DE DEUS	06/04/1989	REGULAR	14	PT	165
007536852020	JURANDIR BATISTA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	171
007534732062	GUILHERME VEIGA RIOS	25/02/1992	REGULAR	14	PT	143
007533642003	PAULA SIMAS DE ANDRADE	02/04/1990	REGULAR	14	PT	60
013143322089	IURI DAUDT RODRIGUES	05/05/1996	REGULAR	14	PT	122
013142222046	GLAUCIA MARIA GLEIBE DE OLIVEIRA	13/01/1999	REGULAR	14	PT	156
007547842062	MARIA BEATRIZ RODRIGUES GOMIDE	03/04/1989	REGULAR	14	PT	111
013616202003	WALTER TEIXEIRA DE ARAUJO	18/12/1996	REGULAR	14	PT	269
001616912097	JOSIMARY ANDRADE OLIVEIRA	30/04/1986	REGULAR	14	PT	177
001616822003	JOSEMI DE ANDRADE OLIVEIRA SALES	30/04/1986	REGULAR	14	PT	177
001616412020	JOSE UMBERTO DE ALMEIDA	11/09/1987	REGULAR	14	PT	177
001614762020	JOSE INACIO BURNETT TESSMANN	05/05/1986	REGULAR	14	PT	176
001613122003	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	07/06/1980	REGULAR	14	PT	176
001629362003	MARIA DAS GRACAS WENSE DIAS	08/07/1998	REGULAR	14	PT	181
001629042020	MARIA DAS GRACAS SAMPAIO ALMEIDA	23/03/1997	REGULAR	14	PT	181
001628912070	MARIA DALVA MELLO SIMOES BARBOSA	08/09/1987	REGULAR	14	PT	181
001617282011	JUDITH MENDES PEREIRA	08/09/1987	REGULAR	14	PT	177
001627932070	MARIA CONCEICAO BARROSO DA GRACA	20/09/1993	REGULAR	14	PT	181
001627382046	MARIA BEATRIZ OSWALD PADILHA	21/03/1997	REGULAR	14	PT	181
001627282070	MARIA AUXILIADORA MORAIS E SILVA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	180
001627272097	MARIA AUXILIADORA CRUZ DE SA LEAO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	180
001626332070	MARIA ALVES FERREIRA	05/04/1997	REGULAR	14	PT	180
001652432054	SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	189
001651752070	SADI DAL ROSSO	31/07/1991	REGULAR	14	PT	189
001647232070	RAIMUNDO DE MELO SILVA	05/04/1997	REGULAR	14	PT	187
001646772003	QUIRINO JOSE DE AZEVEDO RODRIGUES	31/07/1991	REGULAR	14	PT	187
001628872097	MARIA DALVA ALVES DOS SANTOS	10/04/1989	REGULAR	14	PT	181
001641582011	NELSON FERNANDO DE FREITAS PEREIRA	08/09/1999	REGULAR	14	PT	185
001605012011	AUGUSTO DE SOUSA NETO	31/12/1997	REGULAR	14	PT	258
001605002038	AUGUSTO CESAR DA SILVA MAIA	09/03/1990	REGULAR	14	PT	258
001604842089	ANTONIO JOSE MIRANDA PUREZA	23/03/1990	REGULAR	14	PT	258
001602452046	HADIJAMINE ALVES ITAPA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	150
001601592089	GIORGIO ANGELO LUIGI PARCA	19/11/1993	REGULAR	14	PT	150
001598072046	FLAVIA GOMES DE GALIZA	09/03/1990	REGULAR	14	PT	148
001597062003	FABIO DE ANDRADE REIS	06/04/1989	REGULAR	14	PT	148
001595352003	ELZA KUNZE BASTOS	04/09/1987	REGULAR	14	PT	148
001594652062	ELISA BATISTA BORGES DA SILVEIRA	04/09/1987	REGULAR	14	PT	147
001619182070	LEONARDO SILVA BOITEUX	04/03/1986	REGULAR	14	PT	178
001593832089	ELAINE JANIKUES DE MATOS	25/07/1986	REGULAR	14	PT	147
001593042089	EDMUNDO JOSE PEREIRA	05/04/1997	REGULAR	14	PT	147
001589692054	DAISY NUNES GONCALVES	12/03/1990	REGULAR	14	PT	146
001589432011	CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA E SILVA	08/09/1987	REGULAR	14	PT	146
001585102003	CARLITO CARNEIRO DE SOUSA	18/11/1996	REGULAR	14	PT	144
001626212038	MARIA ALICE GOMES FREITAS	12/03/1990	REGULAR	14	PT	180
001624742011	MARCIA GALIZA DE OLIVEIRA	11/09/1987	REGULAR	14	PT	180
001621382062	LUIZ ANTONIO BARRETO DE CASTRO	31/07/1991	REGULAR	14	PT	178
001620722003	LUCIANO SALES OLIVEIRA	04/04/1986	REGULAR	14	PT	178
001594492046	ELICIO BEZERRA PONTES	08/04/1991	REGULAR	14	PT	147
009594102089	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	20/09/1993	REGULAR	14	PT	201
000964142003	CHRISTIANNE JANIKUES DE MATOS	04/04/1986	REGULAR	14	PT	8
000959172003	ABRAHAO LINCOLN CANUTO DE ALENCAR	16/09/1995	REGULAR	14	PT	7
000953892003	MARIA PAULA PIRES CAPUANO	11/09/1987	REGULAR	14	PT	50
000947902038	JUREMA RIBEIRO DE LAVOR	09/09/1987	REGULAR	14	PT	5
000947732038	JULIO CESAR COSTA MEDEIROS	04/09/1987	REGULAR	14	PT	5
000946672020	JOSE DONIZETE DIAS FERNANDES	10/04/1989	REGULAR	14	PT	5
000944992089	JANAINA DIAS ROCHA	11/09/1987	REGULAR	14	PT	4
000943402011	HELIOS DE SOUZA FLEURY	23/03/1999	REGULAR	14	PT	4
008471982038	TANIA MARIA MENDES	10/04/1989	REGULAR	14	PT	164
000966372011	EDILEUSA SANTANA DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	9
008451742054	LILIAN CRISTINA SOUSA OLIVEIRA	02/04/1990	REGULAR	14	PT	171
008446562038	MARCUS VINICIUS DA COSTA NOGUEIRA	26/07/1991	REGULAR	14	PT	136
008446292062	LUCAS CARDOSO VERAS NETO	16/09/1995	REGULAR	14	PT	103
008443142097	LUIZ FENELON PIMENTEL BARBOSA	24/01/1997	REGULAR	14	PT	80
008442302046	KARLA FERREIRA PASSOS	05/04/1997	REGULAR	14	PT	111
008441892089	MARIA CAROLINA COELHO QUIXADA PEREIRA	06/09/1995	REGULAR	14	PT	82
009600232003	MARCIA MARIA DE PAIVA RODRIGUES	26/02/2002	REGULAR	14	PT	112
009594792054	JEFFERSON OLIVEIRA MOTTA LEITE	02/01/1998	REGULAR	14	PT	200
008463232097	RODRIGO FIGUEIRO DE ANDRADE	06/04/1991	REGULAR	14	PT	246
001639822003	MIHAIL IWANOW	30/04/1986	REGULAR	14	PT	185
001639172003	MAURICIO MACHADO PINTO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	185
001637382003	MARINETE JANUARIO DOS SANTOS	31/12/1997	REGULAR	14	PT	184
001634902097	MARIA MATHILDE MARTINS HERDY	10/04/1989	REGULAR	14	PT	183
007469112003	CLEUZA MARA MASSA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	150



007463302089	ADELIO DEUTER LACERDA DA CUNHA	10/04/1989	REGULAR	14	PT	67
007455012011	MARCUS VINICIUS MACEDO DE CASTRO	02/04/1990	REGULAR	14	PT	80
007449902097	ROMILSON RODRIGUES PEREIRA	03/04/1989	REGULAR	14	PT	91
007449622038	ANA BEATRIZ MAGNO DA SILVA	10/04/1989	REGULAR	14	PT	4
007438642089	GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO	05/04/1997	REGULAR	14	PT	78
000970192003	GEUSA SANTANA DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	10
007438312011	FRANCISCO ALEXANDRE FERNANDES DONAS	06/04/1989	REGULAR	14	PT	125
000996232089	ANTONIO FERNANDO TERRA RIOS DA SILVEIRA	04/08/1987	REGULAR	14	PT	13
000989842038	RUBENS DA SILVA CARDEAL	31/03/1986	REGULAR	14	PT	206
000988942046	ROBERTO DUARTE GONCALVES	21/03/1986	REGULAR	14	PT	206
000982502046	MARIA JOSE DUARTE GONCALVES RAMOS	16/09/1995	REGULAR	14	PT	204
000978712003	MARCIA SAMPAIO COSTA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	12
000975992003	JUSSARA DE FATIMA MARQUES SALSANO	09/09/1987	REGULAR	14	PT	23
000974842062	JOSE HUMBERTO RIBEIRO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	11
000970342046	GIRABIS EVANGELISTA RAMOS	03/12/1996	REGULAR	14	PT	10
007438622011	GUILHERME RICHELIEU DA SILVA JUNIOR	21/11/1997	REGULAR	14	PT	68
001605542020	DANIEL LOUZADA DA SILVA	15/05/1993	REGULAR	14	PT	258
001164072046	GILSON DUARTE FERREIRA DOS SANTOS	26/07/1991	REGULAR	14	PT	55
001163432046	FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA	18/11/1996	REGULAR	14	PT	55
001162992038	EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS	06/09/1995	REGULAR	14	PT	55
001159432070	ANTONIO ALVES FILHO	03/04/1989	REGULAR	14	PT	54
001159222046	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	10/04/1989	REGULAR	14	PT	54
001156382011	JOSE LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA	27/11/1996	REGULAR	14	PT	212
001154302038	WILKENS GERALDES FILHO	21/03/1986	REGULAR	14	PT	211
001150032003	ROSIMAR DE JESUS COSTA	04/04/1997	REGULAR	14	PT	210
001149022046	RAIMUNDO SOARES MOTA	26/11/1997	REGULAR	14	PT	210
001166942089	JOSE PEREIRA NETO	20/08/1995	REGULAR	14	PT	56
001236582003	FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO	21/03/1986	REGULAR	14	PT	65
001236062070	EXPEDITO ALVES DA SILVA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	65
001233522011	CLAUDIO ERNESTO DOS SANTOS	11/09/1987	REGULAR	14	PT	64
00123342038	CICERO CESAR PAZ DAS NEVES	31/12/1997	REGULAR	14	PT	64
001231912003	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	03/04/1989	REGULAR	14	PT	64
001231512003	ANDREA LUCIA MARTINS DE MATOS	29/04/1986	REGULAR	14	PT	64
001223852020	RODRIGO DE MELLO FALCAO RODRIGUES	28/10/1997	REGULAR	14	PT	239
001219002062	MIRIAM FATIMA DE SOUZA	04/09/1987	REGULAR	14	PT	237
001790622054	VICENTE PAULO DA SILVA	23/03/1997	REGULAR	14	PT	167
001148052020	MARINA CASTELO BRANCO	12/05/1988	REGULAR	14	PT	209
001245122003	MARIENE TERRA PEIXOTO	31/07/1991	REGULAR	14	PT	68
014124592097	CELISANGELA MADEIRA LINDOZO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	72
013993902097	ALVARO PEREIRA SAMPAIO COSTA JUNIOR	21/02/2000	REGULAR	14	PT	81
013984422003	DONELITA DE SOUSA TELES	31/12/1997	REGULAR	14	PT	49
013978412011	ALEXANDRE COSTA CEZAR	26/10/1998	REGULAR	14	PT	46
011809372003	ELTON DE JESUS SALES	03/02/1998	REGULAR	14	PT	259
011807902038	MARISSOL LEMES GUIMARAES	16/09/1995	REGULAR	14	PT	110
011793612097	ELIZABETH MUNIZ DE SOUSA	16/09/1995	REGULAR	14	PT	256
011575872054	SONIA PALHARES MARINHO	17/06/1998	REGULAR	14	PT	256
001167402054	KATIA NIVEA RAMOS MACHADO	31/12/1997	REGULAR	14	PT	56
010878562046	JOAQUIM SERGIO DE MESQUITA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	186
010872582020	THAIS MACHADO CIEGLINSKI	07/07/1999	REGULAR	14	PT	231
009895342054	ANA ALICE ALVES DOS REIS	04/04/1997	REGULAR	14	PT	101
009893622089	SERGIO GOVEA PEREIRA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	200
009893172020	PAULO SERGIO CARDOSO DE CARVALHO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	166
009892182046	MARCELO SEABRA PEREIRA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	21
001191222054	CAUBI PEREIRA DE SANTANA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	59
001188332003	ANTONIO ALVES PEREIRA	29/06/1998	REGULAR	14	PT	58
001178782046	ESTENIO BLANS LIBORIO	31/07/1991	REGULAR	14	PT	218
011572902062	ADRIANA CABRAL DA COSTA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	30
014131532062	BRUNO PARENTE PINTO	08/07/1999	REGULAR	14	PT	70
007562462020	MARILIA DE MOURA RAMOS CAETANO	10/04/1989	REGULAR	14	PT	164
008799732038	MANUELA PINHEIRO DE MORAES REGO	02/04/1990	REGULAR	14	PT	116
008734412003	CARLOS AUGUSTO SOUSA OLIVEIRA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	159
008733242046	WANDERLUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	115
008732862089	SERGIO FRANCISCO DA SILVA	08/07/1999	REGULAR	14	PT	69
009668112003	SELMA LUCIA LIRA BELTRAO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	105
009664352011	ANDREI SUAREZ DILLON SOARES	06/09/1995	REGULAR	14	PT	159
009652182038	REGINA MARIA ZOLET	07/07/1999	REGULAR	14	PT	121
010263742089	YARA MARIA DE MOURA LEAL	27/11/1998	REGULAR	14	PT	10
007582062046	VANDA FARIA DA SILVA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	74
010251942046	ARNOBIO VIANA DAVID	17/12/1996	REGULAR	14	PT	202
010249492046	MAURITZ LISBOA ANTUNES	08/04/1991	REGULAR	14	PT	190
010243532046	MARTIN LEON JACQUES IBANEZ DE NOVION	01/12/1992	REGULAR	14	PT	182
010243502003	ROGERIO GIMENES GIUGLIANO	01/12/1992	REGULAR	14	PT	182
010967712003	ANA LUCIA MANTOVANI	10/03/1993	REGULAR	14	PT	87
010961752054	CELINA SETSUKO KAWANO	19/12/1992	REGULAR	14	PT	230
011999822097	MARCELO VIEIRA SCARPATI	31/12/1997	REGULAR	14	PT	209
011998862054	FLAVIO ARGUELLO JARDIM	07/07/1999	REGULAR	14	PT	215
011986832020	DEBORA AMARAL DE MEDEIROS	15/05/1996	REGULAR	14	PT	28
010262352003	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	14	PT	40
001244392062	MARIA JOSE RESENDE	03/04/1989	REGULAR	14	PT	323
001244022070	MARIA FATIMA SANTANA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	67
001242712070	MARIA AUXILIADORA CARVALHO NOBREGA	08/04/1991	REGULAR	14	PT	67
001241602054	LUIZ FERREIRA LEAL JUNIOR	04/09/1987	REGULAR	14	PT	67
001241242097	LUCIA DE FATIMA MARTINS DE SOUZA	15/11/1985	REGULAR	14	PT	67
001239332038	JOSE ALDEMIRO BORGES DE MATOS	29/04/1986	REGULAR	14	PT	66
001237762046	HULDA RODRIGUES PEREIRA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	66
001236712070	FRANCISCO LINHARES ARAUJO	25/01/1988	REGULAR	14	PT	65
000304432836	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	24/08/2000	REGULAR	14	PT	210
000577022020	ELISABETE ALVES VIEIRA	07/07/1999	REGULAR	14	PT	10

007589832020	JOSE WILLEMANN	07/07/1999	REGULAR	14	PT	332
000937972054	DEBORA BITHIAH DE AZEVEDO	23/12/1998	REGULAR	14	PT	2
000936372054	CELENE CARVALHO DE JESUS	21/03/1986	REGULAR	14	PT	2
007517152070	JOSE ROBERTO SILVEIRA	04/04/1997	REGULAR	14	PT	112
007514062097	VALDECI ALVES DA PAIXAO	12/11/1999	REGULAR	14	PT	61
007510292020	MARIA BRIGIDA DE MIRANDA	12/03/1990	REGULAR	14	PT	8
007509022020	ILGE IGLESIAS GOMES	01/03/1995	REGULAR	14	PT	191
007505582020	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	07/07/1999	REGULAR	14	PT	94
007488622097	ADRIANA COSTA DE MIRANDA	29/10/1998	REGULAR	14	PT	74
007484892054	TEREZA HELENA DA COSTA MATOS	18/03/1997	REGULAR	14	PT	77
000729382089	FLAVIA SIMONE BRITO DE OLIVEIRA	08/03/2002	REGULAR	14	PT	131
012908242003	JOSE ROBERTO BARBAROTO DA SILVA	08/07/1999	REGULAR	14	PT	31
011180362062	DANIEL ROMERO DE ARAGAO	31/12/1997	REGULAR	14	PT	182
001147062046	MAIARA GOULART FARIAS VICTORIO	30/04/1986	REGULAR	14	PT	209
001145402011	HELENICE DIAS ROSA	21/03/1986	REGULAR	14	PT	208
001143862070	CECILIA DIAS ROSA	21/03/1986	REGULAR	14	PT	208
001143442011	ANTONIO CARLOS VICTORIO	30/04/1986	REGULAR	14	PT	208
001141942054	OROZIMBO ANTONIO DE SOUZA LEITE	07/07/1999	REGULAR	14	PT	49
001140312003	MARIA IRIS RACHID CANCADO	31/07/1991	REGULAR	14	PT	49
001139532038	MARIA DA GLORIA NORONHA SERPA	29/08/1996	REGULAR	14	PT	48
001137742038	LENY GOMES DE CARVALHO	10/04/1989	REGULAR	14	PT	48
011183962097	CARLOS LUIS DA SILVA	05/04/1997	REGULAR	14	PT	171
013912702046	MARIA DO DESTERRO AMARO DE SOUSA	23/03/1997	REGULAR	14	PT	167
013909042054	ROGERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	07/07/1999	REGULAR	14	PT	66
013906432070	LUCIANA ANDREA NUNES BARBUIO	26/11/1998	REGULAR	14	PT	260
013632992003	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	04/04/1997	REGULAR	14	PT	166
012280522062	ROSIDALVA DE SOUZA OLIVEIRA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	83
010866012097	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	07/07/1999	REGULAR	14	PT	121
009035982020	ELAINE BARBOZA DOS SANTOS	31/01/1997	REGULAR	14	PT	65
009034442070	ANTONIA PAIVA DE SOUZA	31/12/1997	REGULAR	14	PT	88
007432252097	PATRICIA HELENA FALQUER RIBEIRO	08/04/1991	REGULAR	14	PT	55
013932332003	CECILIA MORI CRUZ	26/10/1998	REGULAR	14	PT	176
001671952020	MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	11/09/1987	REGULAR	14	PT	171
010268942046	PAULO ROBERTO LIMA PINHEIRO	02/01/1991	REGULAR	14	PT	246
009249032062	VALDIVINO ANDRADE SILVA	05/07/2000	REGULAR	14	PT	234
009237912070	MAURICIO PINTO CAUCHIOLI	31/03/1999	REGULAR	14	PT	200
009235922020	LUIS CARLOS SILVA DE JESUS	23/03/1997	REGULAR	14	PT	167
006734052070	JOSE VICENTE NETO	08/05/1987	REGULAR	14	PT	230
006616692003	JOSE PAULA FUERTES	02/04/1990	REGULAR	14	PT	205
006233082020	WANDERLY FERREIRA DA COSTA	07/04/1986	REGULAR	14	PT	152
010238222003	MARISA APARECIDA INVERNIZE	16/07/1991	REGULAR	14	PT	125
010237022003	MARIA DO SOCORRO AQUINO CUSTODIO	16/07/1991	REGULAR	14	PT	123
004545662046	VALDENY GOMES DE CARVALHO	04/04/1997	REGULAR	14	PT	241
010232582038	ARMANDO JOSE COELHO QUIXADA PEREIRA	05/08/1991	REGULAR	14	PT	80
010224572020	TANIA SCHMITT	06/09/1995	REGULAR	14	PT	255
010221502062	MARIA ALICE DOS SANTOS PEREIRA	05/04/1997	REGULAR	14	PT	167
010218592097	ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR	10/12/1996	REGULAR	14	PT	157
010218372089	ANTONIO IBANEZ RUIZ	06/09/1995	REGULAR	14	PT	107
009860262062	ARLETE LOPES DE ABREU	08/04/1991	REGULAR	14	PT	202
010376642003	FLAVIO AUGUSTO GOMES	17/06/1998	REGULAR	14	PT	4
010915372003	CARLOS ANTONIO ALECRIM	16/09/1995	REGULAR	14	PT	173
010362312020	LUIZ FELIPE SERPA	06/09/1995	REGULAR	14	PT	46
000754302070	MILTON DE MELO	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	2
000951562003	MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	27/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	6
000978402003	MANOEL RODRIGUES DE FREITAS	07/02/1993	REGULAR	14	PT DO B	12
001022062070	ELEUSA LUCIA VIEIRA	16/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	19
001084292011	EDITH RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTE	20/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	119
001079542097	CARMELITA ANTONIA DIAS	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	38
001077272097	APRIGIO JOSE FERNANDES FILHO	04/10/2001	REGULAR	14	PT DO B	37
001074372070	ANA LUCIA DA SILVA	23/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	36
001073172062	ALDO JOSE DA SILVA LOPES	03/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	36
001062642062	NILVIA LUIZ FOSS	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	27
001052412011	LUCIA ALVES SANTANA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	24
001031972003	ADRIANO MONTEIRO FILHO	28/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	30
001031792011	ADEMIR DOURIVAL DE SENA	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	30
001114982003	MAURO DA SILVA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	233
001111122046	MARIA LAURIMAR MADEIRA LOPES	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	232
001110242011	MARIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	27/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	232
001103002089	LUZIA CORDEIRO COSTA	23/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	44
001095912097	JORGE RICARDO RACHAUS	27/03/1996	REGULAR	14	PT DO B	42
001093712011	IZABEL OLIVEIRA DA SILVA	19/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	42
001088642054	FRANCISCO BRANDAO SOUSA	23/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	40
001088592097	FRANCISCO ASSIS DE MATOS	16/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	40
001088332054	FRANCISCA LOPES PEREIRA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	40
001295422003	LUIZ FABIO BORGES	16/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	158
001283702070	FRANCISCO GIL DE VASCONCELOS	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	74
001283322046	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	74
001259722054	JURACI ARAUJO DE FARIAS	16/04/1996	REGULAR	14	PT DO B	154
001229422070	WALNEY ROBERTO RAMIREZ MIGUEL	08/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	240
001210972011	MARCO ANTONIO WOLOVIKIS BRAGA	10/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	228
001203212054	JEFFERSON CIAY BRANDI PORTELA	27/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	226
001179542038	HELOISA HELENA BARBOSA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	219
001150722038	SEBASTIAO PEREIRA LIMA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	210
001449732070	SONIA APARECIDA MARQUES	16/03/1996	REGULAR	14	PT DO B	104
001445832097	MARIA MARGARIDA DA SILVA	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	103
001435152097	CASSIUS CLAY SOUZA DE ALMEIDA	16/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	99
001425942038	JOAO LEINHARDT MONTARROYOS JUNIOR	20/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	97
001414482089	MARIA DE LOURDES FERREIRA	21/04/1995	REGULAR	14	PT DO B	93



001414162003	MARIA DE FATIMA DIAS DE ARAUJO	27/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	93
001408962089	JOSE ANCHIETA MARTINS DO NASCIMENTO	01/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	92
001398082038	ANA LUCIA COSTA TEIXEIRA DE SOUZA	01/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	88
001397412097	ALDINEAS DIAS LEMOS	20/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	88
001397002011	ADRIANA XAVIER FARIA	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	88
001396672062	ZUILA MARIA CHAVES	27/03/1994	REGULAR	14	PT DO B	253
001392602038	PATROCINIA GONCALVES DA SILVA	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	252
001391912070	NELSON ANTONIO FRANZIN	09/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	252
001390482011	MARIA RIBEIRO FRANZIN	21/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	252
001388792070	MARIA DAS GRACAS FERNANDES	27/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	87
001387872011	MARCIA MARIA DE MELO	22/04/1995	REGULAR	14	PT DO B	87
001384992062	JORGINA PEREIRA DE LIMA	21/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	86
001383992003	IVONETE MARTINS DE CARVALHO	20/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	86
001379632011	CLEMILDA VILELA DOS REIS	01/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	84
001377732062	ANITA PEREIRA DOS SANTOS	01/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	84
001348392062	TEREZA COSTA PEREIRA DA SILVA	26/02/2006	REGULAR	14	PT DO B	77
001343562046	NICIA BATISTA DE FREITAS	23/03/1994	REGULAR	14	PT DO B	244
001307232011	NARCELIO BEZERRA VASCONCELOS	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	162
001298742070	MARIA AUREA DE ASSUNCAO MAGALHAES	16/04/1995	REGULAR	14	PT DO B	159
001296202054	MANOEL AGOSTINHO	27/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	159
001149492003	ROOSEVELT DIAS BELTRAO	07/02/1993	REGULAR	14	PT DO B	210
001148962062	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	12/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	210
001140102089	MARIA ELIEUDA RIBEIRO SILVA	28/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	49
001122612046	ROSALIA MARIA PADILHA LOUREIRO	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	235
001120002003	RACHEL IVETE PIAU	22/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	234
001119842020	PEDRO PRADO DE CARVALHO	03/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	234
001119742054	PEDRO JERONIMO DA SILVA	23/03/1994	REGULAR	14	PT DO B	234
001118532062	OZIREZ MACHADO DA COSTA	23/03/1994	REGULAR	14	PT DO B	234
050362071104	ANDRE LUIZ SANROMA DE ARAUJO E SOUSA	27/09/2005	REGULAR	14	PT DO B	301
019643332003	GLAUCIA FREITAS LOPES	27/09/2005	REGULAR	14	PT DO B	298
015498072070	MARCIA DA SILVA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	169
014130392046	LUIZ FERNANDO COSTA PEREIRA DA SILVA	26/02/2006	REGULAR	14	PT DO B	76
013347282046	FABIO RIBEIRO DE SOUZA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	230
013222222089	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	174
012517992020	RITA DE FATIMA PEREIRA VIANA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	55
012005292003	LUCIANA COSTA PEREIRA DA SILVA	26/02/2006	REGULAR	14	PT DO B	78
010354842003	MARCO ANTONIO LOPES GUIMARAES BATTAGLINI	15/08/1997	REGULAR	14	PT DO B	223
010246492054	ANTONIO ADEMIR DOS SANTOS	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	201
010235272020	CARLOS ALBERTO DE MOURA	27/09/2005	REGULAR	14	PT DO B	187
010223222038	RENATA MATTOS DE ALMEIDA	17/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	15
010217012003	MARIA MADALENA FERREIRA DA COSTA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	255
009873372062	DORACI DA SILVA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	245
009866202054	ELEUSA PEREIRA FEITOSA	22/04/1995	REGULAR	14	PT DO B	250
009855172038	DALVAN NUNES DO NASCIMENTO	20/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	242
009667772062	ANGELA MANCUSO	30/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	29
009622632020	ROSILENE CESARIO	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	161
009621422038	RAIMUNDO MENDES DA SILVEIRA	16/04/1996	REGULAR	14	PT DO B	200
009615972003	MARIA FRANCISCA COELHO SOUSA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	202
009245692038	MARCO EURIPEDES DE MELO	21/04/1995	REGULAR	14	PT DO B	151
009242772054	MARIA FRANCISCA CARLOS SOARES	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	231
009236002070	JOANES GOMES PEREIRA	16/04/1995	REGULAR	14	PT DO B	226
009231182089	MARIA ALVES DA SILVA	23/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	111
009216062054	ANA CYNTHIA DA SILVA MAIA	23/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	114
008469782046	MARIA NEIDIVAN DE LIMA SAMPAIO	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	133
008448372003	GRACIA ALEXANDRE DE SOUZA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	241
008435582089	RENATO COSTA TEIXEIRA DE SOUZA	20/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	245
008186742003	ROSILENE PRADO RODRIGUES	17/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	58
007822432003	MARIA ELCY DE SOUZA RIBEIRO	10/06/2001	REGULAR	14	PT DO B	169
007821662020	BRAZ BATISTA RIBEIRO	10/06/2001	REGULAR	14	PT DO B	271
007559482089	CECILIA APARECIDA DA SILVA	09/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	169
007556222054	ELENI SIQUEIRA LIMA	23/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	113
007543852097	ELIZETE RODRIGUES DA SILVA	23/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	164
007530192062	MARIA INES SOUZA PINTO	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	82
007516722003	MARCIA NASCIMENTO ANDRADE	21/04/1995	REGULAR	14	PT DO B	87
007510262089	FRANCISCO GOMES PEREIRA	16/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	71
007470732089	GIOVANINA DIAS FIRMO	20/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	90
007467922038	PRUDENCIO DE PAULA NETO	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	137
007465522011	JADIR DE JESUS GOMES FILHO	01/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	34
007440322046	LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS ROCHA	16/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	87
006480042070	REGINA MARIA PADILHA LOUREIRO	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	74
006313702011	ROMEU ABRAHAO MANSUR	23/09/1999	REGULAR	14	PT DO B	84
006313532011	ROBSON LOUREIRO DOS REIS	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	75
001668882097	ANTONIO JORGE DA SILVA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	169
001662882003	EUNICE MATIAS SOUSA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	166
001660452046	WANDERLEY JASSY MARTINS MARQUES	16/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	173
001644382062	OTTO HENRIQUE DREFAHL	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	186
001643372011	OLAVO BATISTA DE OLIVEIRA	23/03/1994	REGULAR	14	PT DO B	186
001606222003	FRANCISCO ARAUJO FEITOSA	09/04/1996	REGULAR	14	PT DO B	258
001577002003	ALINE SIMONE PENEDO PAIM	10/06/2001	REGULAR	14	PT DO B	141
001568712003	ROSANGELA RUFINO ALVES	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	139
001562182054	MARIA EVANGELISTA DO ROSARIO	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	136
001561162020	MARIA DE FATIMA BATISTA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	136
001554772089	JESUITA GONZAGA DE SOUSA	27/03/1993	REGULAR	14	PT DO B	134
001550642003	ESPERANCA GOMES DE SOUSA	16/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	133
001549182097	DIVINO MARCUS ARANTES	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	132
001549082011	DINE DIAS RAPOSO	27/09/2005	REGULAR	14	PT DO B	132
001547712020	CARMEM MIRANDA NEIVA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	132

001546142070	ANTONIO CARLOS PACHECO	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	131
001545092046	ALICE DE ABREU SILVA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	131
001543592089	WALDEMAR DIAS DA SILVA	02/01/2004	REGULAR	14	PT DO B	130
001523942054	EURIPEDES MANOEL DE LIMA FILHO	27/09/2005	REGULAR	14	PT DO B	125
001513742054	MARIA JOSE DE CASTRO	16/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	197
001497012046	WALDA COSTA TEIXEIRA DE SOUZA	01/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	120
001491802062	SILVIO GUIMARAES RODRIGUES	23/03/1994	REGULAR	14	PT DO B	118
001485122011	PEDRO SIMAO DE ARAUJO	21/04/1994	REGULAR	14	PT DO B	116
001484782089	PEDRO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO	27/03/1994	REGULAR	14	PT DO B	116
001477432097	MARIA RIBEIRO LEITE	22/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	113
001475052038	MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAUJO	02/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	113
001474342003	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA	21/04/1995	REGULAR	14	PT DO B	112
001471262003	FELICIDADE DE SOUZA ARAUJO	20/04/1996	REGULAR	14	PT DO B	111
001458452003	MARIA HELENA RODRIGUES MOURAO	16/04/1995	REGULAR	14	PT DO B	107
001007982003	MARCELLO GALLIAC SAAVEDRA	12/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	17
000956192089	NECY BATISTA DE FREITAS	23/03/1994	REGULAR	14	PT DO B	51
000950562046	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	27/03/1995	REGULAR	14	PT DO B	6
000935592003	BERENICE FERMIANA PINHEIRO DE CASTRO	16/04/1993	REGULAR	14	PT DO B	2
001259282089	JOSE MAURICIO LIMA DE SOUZA	03/10/2006	REGULAR	14	PTB	154
001500872020	ANTONIO JOSE PEREIRA GARCIA	29/09/2005	REGULAR	14	PTB	193
000287122011	OLAVO GONCALVES DINIZ	28/09/2005	REGULAR	14	PTB	281
008448122046	FABIO BROILO PAGANELLA	22/09/2005	REGULAR	14	PTB	181
006294330329	LUCIO ROGERIO GOMES DOS SANTOS	12/09/2005	REGULAR	14	PTB	49
003409821317	ANDRE MOREIRA NETO	10/05/2005	REGULAR	14	PTB	169
019628382020	VINICIUS DE ABREU ARAUJO	03/10/2006	REGULAR	14	PTB	93
019628072020	RAFAEL AUGUSTO PIRES DE MOURA	03/10/2006	REGULAR	14	PTB	296
017006942054	ROSELITA EZEQUIEL	28/09/2005	REGULAR	14	PTB	237
010865162003	AZILEU DA SILVA RAYMUNDO	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	31
002292932097	ROSANGELA DE FATIMA ROCHA	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	141
011661612054	VANDA CANDIDA TRINDADE	28/09/2005	REGULAR	14	PTB	28
026407030957	MAURO ANDRE FERRAZZA	04/10/2006	REGULAR	14	PTB	310
001182232046	MARIA LUIZA MARTINS LEITE LERARIO	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	219
001173542054	PEDRO LUIS VITAS REGUERA BERROZPE	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	216
001172142003	MILTON PEDRO JUNIOR	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	216
001087682011	FERNANDO LEITE DE GODOY	14/05/2003	REGULAR	14	PTB	40
001075342097	ANGELA MARIA EZEQUIEL	28/09/2005	REGULAR	14	PTB	37
001051652020	LEILA BARBOSA DE SOUSA	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	24
001048362089	JOHNSON BERNARDINO DA SILVA MONTEIRO	28/09/2005	REGULAR	14	PTB	23
008156461589	MARIA DE JESUS PEREIRA CARVALHO	28/09/2005	REGULAR	14	PTB	289
013341592062	JOSE WASHINGTON DOS SANTOS	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	257
008206252020	JOBERTO MATTOS DE SANT ANNA	29/09/2005	REGULAR	14	PTB	112
001655362011	SUELY SANTOS NAKAO	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	190
001621662011	LUIZ CARLOS GARCIA	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	179
001600362020	GEORGINA DOS SANTOS AMAZONAS MANDARINO	12/09/2005	REGULAR	14	PTB	149
023683600213	TALES DOUGLAS DE OLIVEIRA	04/10/2006	REGULAR	14	PTB	260
007553332011	MARIA VANA GOMES DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	325
007550642020	ANDRE FERNANDES MARTINS	20/09/2000	REGULAR	14	PTB	212
007481292020	ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA	10/05/2005	REGULAR	14	PTB	145
016033222011	ISMAEL MOTA GOMES DE ALMEIDA	10/08/2005	REGULAR	14	PTB	264
001251732020	ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	152
020011042003	LUIZ CARLOS COELHO DE MEDEIROS	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	320
000966612046	EDNA DE OLIVEIRA FREITAS	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	9
009686702038	LUIZ EDUARDO PASSEADO BARBOSA	04/10/2006	REGULAR	14	PTB	119
009662792003	VANIA AMARAL OLIVEIRA ALVES	03/10/2006	REGULAR	14	PTB	121
018039432003	MARIA DO CARMO DUARTE	10/05/2005	REGULAR	14	PTB	276
117330190213	HUDO ROMEU EITEL	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	70
008225092054	SANDRO SINCRE DOS SANTOS	03/10/2006	REGULAR	14	PTB	158
013995012046	BRUNO BERTOZZO PEREIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	2
007283182003	RAUL CANAL	28/09/2005	REGULAR	14	PTB	290
018720122097	JOSE LUIZ GUALBERTO DA SILVA	28/09/2005	REGULAR	14	PTB	289
001221622003	PAULO ALVES DA SILVA	06/10/2001	REGULAR	14	PTB	238
001206342062	JOSE WELLINGTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	30/09/2005	REGULAR	14	PTB	227
017614092003	WESLEY EZEQUIEL DE ALMEIDA	28/09/2005	REGULAR	14	PTB	40
073168690361	FABIO AMADEU PEREIRA DA SILVA	13/04/2005	REGULAR	14	PTB	7
001439222070	ILDA LOPES DO LAGO	06/09/2005	REGULAR	14	PTB	101
001382162003	FRANCISCO EDILASIO BARBOSA	04/10/2006	REGULAR	14	PTB	85
001174842038	SEBASTIAO GURGEL HOLANDA	27/09/2005	REGULAR	14	PTC	217
031496281082	RENE BURJACK DA SILVA	27/09/2005	REGULAR	14	PTC	10
001377502070	ANA PAULA DE FREITAS CHAVES	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	84
001381822020	FERNANDO NUNES CHAVES	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	85
001652112070	SANGELLY MARIA ASSUNCAO E SILVA AIRES	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	189
007456312003	LUIZ EDUARDO AVILA FREIRE	16/05/2000	REGULAR	14	PTN	30
013937822003	CECILIA ALVES PORTO	30/09/2001	REGULAR	14	PTN	80
013823682003	EDUARDO MOUSINHO BENTO	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	229
013646902070	PATRICIA GISELE TORRES	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	181
012594792020	MARCELO FRANCO FORTES	01/10/2001	REGULAR	14	PTN	189
011810562046	ELISABETH MARIA GODOY DOS SANTOS	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	227
010873672089	DEMIAN MOUSINHO BENTO	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	229
009250722070	PAULO FERNANDES ALEXANDRE	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	108
008820452070	LUCIANA RIBEIRO GUEDES	28/09/2001	REGULAR	14	PTN	191
008441002062	ROSANGELA MARINHO DE ANDRADE	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	115
015525782038	ALLAN MOTA E SILVA	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	234
015501372003	ANDREA DURAN SOUSA	03/10/2001	REGULAR	14	PTN	267
015496052089	MAURO RAUPP FONSECA	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	268
015044142097	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	01/01/2001	REGULAR	14	PTN	238
015000332089	DANIEL COSTA DE OLIVEIRA	01/10/2001	REGULAR	14	PTN	83
014685552089	ALINE MOUSINHO BENTO	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	265
014659962046	RAFAEL ALVES PORTO	01/10/2001	REGULAR	14	PTN	81



014345942038	GERMANE MOUSINHO BENTO	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	108
014200232062	FABIANO GONCALVES DE CARVALHO	03/10/2001	REGULAR	14	PTN	54
001176912097	AILDA MONTEIRO	24/09/2001	REGULAR	14	PTN	218
000974852046	JOSE IRINEU DE ARAUJO	01/10/2001	REGULAR	14	PTN	11
000688382003	AMELIA GOMES DA SILVA TORRES	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	261
000697452011	JOAO TORRES FILHO	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	261
001032712020	ALICE MARIA GODOY DOS SANTOS	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	30
017076012038	LAINA LASMAR CORREIA	01/10/2001	REGULAR	14	PTN	83
016570002062	TIAGO LOPES CONSORTE	03/10/2001	REGULAR	14	PTN	273
016542882062	MARIA LUIZA OLIVEIRA DA CUNHA	01/10/2001	REGULAR	14	PTN	80
016541152046	CRISTINA WITT CRESTANI	01/10/2001	REGULAR	14	PTN	81
006236682054	BENONE DE SOUSA BENTO	02/10/2001	REGULAR	14	PTN	35
001140382089	MARIA DE LOURDES PLACIDO SILVA	28/09/2005	REGULAR	14	PV	49
001166512046	JOSE DAVID PONS	05/10/2001	REGULAR	14	PV	56
001270072097	ALDECIO OLIVEIRA ALMEIDA	30/09/2005	REGULAR	14	PV	70
001237232038	GISELE MARQUES PEREIRA	14/05/2003	REGULAR	14	PV	66
001210842003	MARCIO DURO MORAES	21/09/2005	REGULAR	14	PV	228
001143262038	ANA PAULA DO VALLE	24/01/2005	REGULAR	14	PV	208
001282772089	FERNANDO JOSE DE ALMEIDA	29/09/1997	REGULAR	14	PV	74
011188612089	SERGIO GUIMARAES ABE	30/09/2005	REGULAR	14	PV	143
010925082020	JULIANA ROCHA DE DEUS	22/09/2005	REGULAR	14	PV	185
010907752003	LEONARDO FERNANDES SOARES VASCONCELOS	13/10/2004	REGULAR	14	PV	183
009641092020	MARIA DAMIANA GUIMARAES SANTANA POVOA	27/09/2005	REGULAR	14	PV	259
009069142038	SERGIO DAVID DE SOUZA	15/03/1992	REGULAR	14	PV	239
008732712003	VANDERLEI GERALDO DOS SANTOS	27/09/2005	REGULAR	14	PV	170
008178132054	ROBSON DAGOBERTO DE SOUZA SIQUEIRA	07/07/2004	REGULAR	14	PV	209
007513632011	DANIELLE MIRANDA FONTELES	30/09/2005	REGULAR	14	PV	141
007484040167	ROBERTO GON BRAULIO	20/09/2001	REGULAR	14	PV	72
003156681902	JOSE CARLOS AGUILERA	30/09/2005	REGULAR	14	PV	296
001606012089	EURY PEREIRA LUNA FILHO	09/11/1994	REGULAR	14	PV	258
001551922020	FRANCISCO DE FARIAS SEABRA	24/07/2005	REGULAR	14	PV	133
001507392070	JACIMARA GUERRA MACHADO	30/09/2005	REGULAR	14	PV	195
001407642038	JACKSON LUIZ PIRES MACHADO	14/05/2003	REGULAR	14	PV	91
001356672046	JORGE GOMES DO CRAVO BARROS	26/09/2005	REGULAR	14	PV	283
001310242003	PEDRO ROBSON PEREIRA NEIVA	12/07/2004	REGULAR	14	PV	163
001291462070	JOSE MARIA SEIXAS FONTELES	30/09/2005	REGULAR	14	PV	272
014218542020	ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO	06/10/2001	REGULAR	14	PV	10
014058722038	CLAUDIO SILVA MENEZES	01/08/2005	REGULAR	14	PV	75
014000372070	FILIPE SAMPAIO CASULARI PINHATI	19/01/2005	REGULAR	14	PV	185
013928552046	SILVIA MOREIRA D'AGOSTINI	18/03/2004	REGULAR	14	PV	175
013647962020	FIORAVANTE MIETO NETO	29/09/2005	REGULAR	14	PV	122
013073362020	RENATA FORTES FERNANDES	19/09/2005	REGULAR	14	PV	62
011726382054	HELIO LIRA CARVALHO	30/09/2005	REGULAR	14	PV	10
011221502003	DENISE CHAVES ROS	13/09/2001	REGULAR	14	PV	186
011220022038	ROGER EDUARDO BURDINO	14/05/2003	REGULAR	14	PV	230
001088812054	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARVALHO	07/08/2003	REGULAR	14	PV	40
001081562003	COSMA GUIMARAES ABE	30/09/2005	REGULAR	14	PV	38
000959852054	ALDENIZIO COELHO DE FARIAS	30/09/2005	REGULAR	14	PV	7
229246510167	MARIA CARMEN MELLO AYRES DO NASCIMENTO	03/10/2005	REGULAR	14	PV	91
184742860124	ANDRE RODOLFO DE LIMA	28/09/2005	REGULAR	14	PV	321
167177170167	PAULO HENRIQUE SCABELLO GIMENES	22/09/2005	REGULAR	14	PV	317
029408061074	LIDIANE MENDES DA CONCEICAO	28/09/2005	REGULAR	14	PV	321
019647672003	FELIPE HENRIQUE FREITAS SITONIO	28/09/2005	REGULAR	14	PV	301
019644982011	LEONARDO GUIMARAES POVOA	27/09/2005	REGULAR	14	PV	297
001132442003	CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS VELHO	14/05/2003	REGULAR	14	PV	46
018470051805	ANDREA NERI GOZZO	14/05/2003	REGULAR	14	PV	27
017076312054	DANIEL DE ALMEIDA PAPA	28/09/2005	REGULAR	14	PV	272
016993522070	CAROLINA ANDRADE REZENDE	26/09/2005	REGULAR	14	PV	218
016018102097	JOSIANE MARIA SILVA MACEDO	13/10/2004	REGULAR	14	PV	272
015077012020	DANIEL SANCHES DA CUNHA	20/09/2004	REGULAR	14	PV	209
014677842097	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	27/01/2005	REGULAR	14	PV	168
014336582089	PAULA CAMPOS LARA MOURA LELIS	14/05/2003	REGULAR	14	PV	224
014336332020	ALESSANDRA BERNADETE SABOIA FONSECA	19/09/2005	REGULAR	14	PV	176

ELEITORES EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM RAZÃO DE DUPLICIDADE OU PLURALIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (PROCESSO N. 102/2007):

INSCRIÇÃO	NOME DO FILIADO	FILIAÇÃO	SITUAÇÃO	ZONA	PARTIDO	SEÇÃO
000962092003	ARAPUA DE SOUZA BRITO	01/09/2005	SUB JÚDICE	14	PAN	7
001664852097	MARIA ROCHA DE SOUZA NOVAES	15/12/1993	SUB JÚDICE	14	PFL	167
009052882070	MARIA LINDACI DE MEDEIROS ARAUJO	10/08/2005	SUB JÚDICE	14	PRB	295
001473312003	LAIS VIANA MIRANDA	04/11/2001	SUB JÚDICE	14	PRONA	112
177264180175	GRAHAL BENATTI	30/01/2007	SUB JÚDICE	14	PSB	301
001664852097	MARIA ROCHA DE SOUZA NOVAES	15/01/2007	SUB JÚDICE	14	PSDB	167
001473312003	LAIS VIANA MIRANDA	23/11/2005	SUB JÚDICE	14	PSDB	112
008437512038	ALINE FABIANA SANTOS ARAUJO	26/01/2006	SUB JÚDICE	14	PSOL	325
000962092003	ARAPUA DE SOUZA BRITO	03/01/2007	SUB JÚDICE	14	PTB	7

RELAÇÃO DE FILIADOS COM ERRO

INSCRIÇÃO	NOME DO FILIADO	FILIAÇÃO	ZONA	PARTIDO	SITUAÇÃO	SEÇÃO
010950722097	ANTONIO NASCIMENTO DA COSTA JUNIOR	01/09/2005	14	PAN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	172
010950722097	ANTONIO NASCIMENTO DA COSTA JUNIOR	01/09/2005	14	PAN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	172
010950722097	ANTONIO NASCIMENTO DA COSTA JUNIOR	01/09/2005	14	PAN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	172
008189542046	ANDJEI RENUS	22/05/2006	14	PC DO B	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	104

001162442062	ELIED BARBOSA DE OLIVEIRA	13/12/1995	14	PC DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	55
001162442062	ELIED BARBOSA DE OLIVEIRA	13/12/1995	14	PC DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	55
013847342011	EURISMAR BENTO DE SOUZA	17/11/2004	14	PC DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	88
013847342011	EURISMAR BENTO DE SOUZA	17/11/2004	14	PC DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	88
037273690884	MARIA BEATRIZ LAGES DE FARIA DE OLIVEIRA CAVAL-CANTI	21/09/2004	14	PC DO B	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	26
017602712089	ROSEMERI GALDINO DO NASCIMENTO	03/09/2005	14	PC DO B	INSCRIÇÃO CANCELADA	167
001660932046	WILSON DEVESA DE SOUZA	13/10/1995	14	PC DO B	INSCRIÇÃO CANCELADA	192
011630762003	CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	05/04/1994	14	PCB	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	288
001620512070	LUCIA MARIA DUARTE LEAO DE SOUZA	20/05/1995	14	PCB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	178
001620512070	LUCIA MARIA DUARTE LEAO DE SOUZA	20/05/1995	14	PCB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	178
001620512070	LUCIA MARIA DUARTE LEAO DE SOUZA	20/05/1995	14	PCB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	178
001620512070	LUCIA MARIA DUARTE LEAO DE SOUZA	20/05/1995	14	PCB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	178
001371692003	EXPEDITO CARNEIRO MENDONCA	04/10/2003	14	PCO	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	280
001476142097	MARIA JOSE JOVITO LEITAO	10/04/2006	14	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	113
001476142097	MARIA JOSE JOVITO LEITAO	10/04/2006	14	PFL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	113
011179192089	JULIO CESAR ALMEIDA SIMOES	15/09/2005	14	PHS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	63
011179192089	JULIO CESAR ALMEIDA SIMOES	15/09/2005	14	PHS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	63
016569632062	MARIONITA RODRIGUES DE ANDRADE	12/04/2006	14	PHS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	271
016569632062	MARIONITA RODRIGUES DE ANDRADE	12/04/2006	14	PHS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	271
003838632038	GIDALVA SILVA DE JESUS	01/05/2006	14	PMDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	168
003838632038	GIDALVA SILVA DE JESUS	01/05/2006	14	PMDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	168
001664942089	MARLI TEIXEIRA CHAVES	23/02/1988	14	PMDB	INSCRIÇÃO CANCELADA	167
001664942089	MARLI TEIXEIRA CHAVES	23/02/1988	14	PMDB	INSCRIÇÃO CANCELADA	167
001540392046	ROBERTO DAVID DE SANSON FILHO	30/04/1986	14	PMDB	INSCRIÇÃO CANCELADA	129
001540392046	ROBERTO DAVID DE SANSON FILHO	30/04/1986	14	PMDB	INSCRIÇÃO CANCELADA	129
007935142054	SEVERIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	01/05/2006	14	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	348
007935142054	SEVERIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	01/05/2006	14	PMDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	348
007935142054	SEVERIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	01/05/2006	14	PMDB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	348
007935142054	SEVERIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	01/05/2006	14	PMDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	348
007503052097	BENEDITO ANTONIO DE SOUSA	30/09/2005	14	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	48
007503052097	BENEDITO ANTONIO DE SOUSA	30/09/2005	14	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	48
001253752011	CORALIA JUCY MANES TEIXEIRA	10/10/1992	14	PMN	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	152
013824432003	CRISTIANE AZEVEDO PEREIRA	01/06/2002	14	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	85
013824432003	CRISTIANE AZEVEDO PEREIRA	01/06/2002	14	PMN	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	85
013824432003	CRISTIANE AZEVEDO PEREIRA	01/06/2002	14	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	85
001086702070	EUGENIO PACCELI DE MORAIS BONTEMPO	22/03/1990	14	PMN	ELEITOR DESFILIOU-SE	25
011371672062	MARCUS ANTONIO COSTA	01/10/2005	14	PMN	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	182
008179442011	MARINALVA MARIA DA SILVA	28/05/2002	14	PMN	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	104
019077221104	VALDETE CUTRIM COSTA	22/03/1990	14	PMN	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	209
001396222062	WALTER CANDIDO ALVES SOBRINHO	23/03/1990	14	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	253
001396222062	WALTER CANDIDO ALVES SOBRINHO	23/03/1990	14	PMN	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	253
000961502070	ANTONIO BALDOINO ARRUDA LEAL	11/08/2001	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	7
000961502070	ANTONIO BALDOINO ARRUDA LEAL	11/08/2001	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	7
014544432011	CLAITON ADRIANO DOS SANTOS TAVARES	10/11/2006	14	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	171
008737492054	EDSON FERNANDES DO COUTO	13/09/1993	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	236
008737492054	EDSON FERNANDES DO COUTO	13/09/1993	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	236
001550072011	ELEONORA KLIER DANTAS	20/05/1988	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	132
001550072011	ELEONORA KLIER DANTAS	20/05/1988	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	132
010356882062	JOANA D ARC PASSOS	30/08/1999	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	230
010356882062	JOANA D ARC PASSOS	30/08/1999	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	230
001617792062	JUREDES FIGUEIRA FERREIRA	29/04/1994	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	177
001617792062	JUREDES FIGUEIRA FERREIRA	29/04/1994	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	177
001618392038	LAUDELINO JOSE FERREIRA	29/04/1994	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	177
001618392038	LAUDELINO JOSE FERREIRA	29/04/1994	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	177
001295092089	LUIZ ANTONIO PATTA MELAO	05/06/1992	14	PP	INSCRIÇÃO CANCELADA	158
001625862011	MARCUS VINICIUS BREI	19/11/1993	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	180
001625862011	MARCUS VINICIUS BREI	19/11/1993	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	180
001213662003	MARIA DEOLINDA VALENCA DA CRUZ	13/05/1994	14	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	229
001213662003	MARIA DEOLINDA VALENCA DA CRUZ	13/05/1994	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	229
016030362020	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA	09/04/2002	14	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	266
001640302054	MIRIAN NOEMIA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/05/1994	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	185
001640302054	MIRIAN NOEMIA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/05/1994	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	185
001640302054	MIRIAN NOEMIA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/05/1994	14	PP	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	185
001447852089	PAULO ROBERTO DA COSTA	18/10/1991	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	104
001447852089	PAULO ROBERTO DA COSTA	18/10/1991	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	104
001447852089	PAULO ROBERTO DA COSTA	18/10/1991	14	PP	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	104
015743992038	ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA	22/10/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	75
015743992038	ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA	22/10/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	75
015743992038	ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA	22/10/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	75
001352142089	ARLINDO FERNANDES OLIVEIRA	25/07/1989	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	247
001190642046	CARLOS ALBERTO PIO	06/09/2001	14	PPS	ELEITOR DESFILIOU-SE	59
001403462003	CARLOS EDUARDO DE ALC;NTARA	23/10/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	90
015506132046	CELIA SALES COLA;O	04/10/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	89
000025970868	CESAR AUGUSTO SOARES DOS SANTOS	21/10/2003	14	PPS	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	273
008219192020	CHRISTIAN TEODORE DO N FL;VIO	21/01/2005	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	63
007521312062	CL;UDIO MARCELO ROCHA RIBEIRO	30/09/2005	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	4
013993492062	DANIEL DE ARAUJO DOURADO	04/04/2006	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	146
013993492062	DANIEL DE ARAUJO DOURADO	04/04/2006	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	146
001083882003	DOUGLAS MARQUES DE S;L	25/07/1989	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	39
000415992852	FL;VIA MOREIRA DOS SANTOS	16/10/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	155
003837542089	FRANCISCO CARLOS FERREIRA PINTO	04/11/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	27
003837542089	FRANCISCO CARLOS FERREIRA PINTO	04/11/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	27
009688982062	FRANCISCO IN;CIO DE ALMEIDA	25/07/1989	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	125
001284142020	GAUDENCIO CALIMAN	08/12/1943	14	PPS	DATA DA FILIAÇÃO INVÁLIDA	290
001001982011	GISELE LOISE SERZEDELLO CORR;A SANTORO	06/01/1994	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	15



000000792046	IARIS RAMALHO CORTÊS	13/09/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	258
000000792046	IARIS RAMALHO CORTÊS	13/09/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	258
000000792046	IARIS RAMALHO CORTÊS	13/09/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	258
000000792046	IARIS RAMALHO CORTÊS	13/09/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	258
000000792046	IARIS RAMALHO CORTÊS	13/09/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	258
000104102011	IRACY DE SOUZA SILVA	12/09/2000	14	PPS	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	34
000104102011	IRACY DE SOUZA SILVA	12/09/2000	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	34
000104102011	IRACY DE SOUZA SILVA	12/09/2000	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	34
000104102011	IRACY DE SOUZA SILVA	12/09/2000	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	34
000104102011	IRACY DE SOUZA SILVA	12/09/2000	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	34
001407822011	JANE GONÇALVES DE LIMA	29/10/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	91
000975822062	JúLIO CÉSAR CAVALCANTE FERNANDES	21/10/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	11
014851542070	JOÃO CARNEIRO DE ALMEIDA	20/09/1997	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	235
013939082046	JOÃO HENRIQUE DA SILVA	25/09/1997	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	89
001615502054	JOSÉ NOÉ DE ABREU CAVALCANTE	22/04/2000	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	176
001180622020	JOSÉ ROBERTO CARDOSO	29/09/2005	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	219
000731502011	JOSÉ VIGILATO DA CUNHA NETO	23/09/1997	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	142
001358602003	MANOEL VIEIRA ALVES	08/10/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	249
095478980515	MARCIA CANÁRIO DE OLIVEIRA GOMES	30/09/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	87
001056202046	MARIA DAS GRAÇAS LOIOLA	24/10/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	25
001431612070	MARIA DE FATIMA FREITAS	15/11/1990	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	98
001431612070	MARIA DE FATIMA FREITAS	15/11/1990	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	98
001431612070	MARIA DE FATIMA FREITAS	15/11/1990	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	98
109000790108	MARGARA RAQUEL CUNHA	13/10/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	197
001063462046	OSMAR JOSE DE ARAUJO	30/10/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	27
001063462046	OSMAR JOSE DE ARAUJO	30/10/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	27
001014802038	PEDRO DE SOUZA DUARTE	25/07/1989	14	PPS	INSCRIÇÃO CANCELADA	52
001311022062	RAQUEL COLAÇO SALES	01/01/2000	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	163
000988422011	REGINA LILIAN LEITÃO CARVALHO	13/12/2004	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	206
013204491813	RICARDO AZEVEDO CAPILLAS	27/09/2005	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	90
014293861228	RICARDO HENRIQUE PADILHA DE CASTRO	30/10/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	296
014293861228	RICARDO HENRIQUE PADILHA DE CASTRO	30/10/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	296
014293861228	RICARDO HENRIQUE PADILHA DE CASTRO	30/10/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	296
014693342089	RONEY PEREIRA DOS SANTOS	24/10/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	270
014693342089	RONEY PEREIRA DOS SANTOS	24/10/2003	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	270
014693342089	RONEY PEREIRA DOS SANTOS	24/10/2003	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	270
013223132054	SUZIE MARQUES BALBINO	26/09/2005	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	244
000115372070	VILMAR ALVES CORREA	30/09/2005	14	PPS	INSCRIÇÃO INEXISTENTE	211
000115372070	VILMAR ALVES CORREA	30/09/2005	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	211
000115372070	VILMAR ALVES CORREA	30/09/2005	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	211
000115372070	VILMAR ALVES CORREA	30/09/2005	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	211
000115372070	VILMAR ALVES CORREA	30/09/2005	14	PPS	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	211
011812362020	VINICIUS NOÉ DE SOUZA CAVALCANTI	30/09/1999	14	PPS	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	185
005194882011	CONCEICAO DE MARIA SILVA MARINHO	14/06/2006	14	PRB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	180
005194882011	CONCEICAO DE MARIA SILVA MARINHO	14/06/2006	14	PRB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	180
000999462062	EDNA MARIA ZEMA REZENDE	25/10/2005	14	PRB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	14
013938352054	FERNANDO ANTONIO MIRANDA DA VASCONCELOS	30/09/2005	14	PRB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	219
013933612020	JOSENIA ANTUNES VIEIRA	30/09/2005	14	PRB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	93
001248712054	SANDRA CRISTINA FATIMA FRIOLI DE OLIVEIRA HERREIRA	21/10/2005	14	PRB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	151
001150512003	SANNY BRAGA DE VASCONCELOS	26/05/2005	14	PRB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	210
003677472089	JOE LUZ MONTEIRO COSTA	05/05/1990	14	PRP	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	312
001337552062	MARCOS FERNANDES DOS REIS	05/10/2001	14	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	243
001337552062	MARCOS FERNANDES DOS REIS	05/10/2001	14	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	243
001337552062	MARCOS FERNANDES DOS REIS	05/10/2001	14	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	243
016277892097	RENATA ALVES VIEIRA	24/09/2001	14	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	56
016277892097	RENATA ALVES VIEIRA	24/09/2001	14	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO INFORMADO	56
016277892097	RENATA ALVES VIEIRA	24/09/2001	14	PRTB	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	56
013931712070	FABIO PASSARINI DE GUSMAO	30/06/2005	14	PSB	INSCRIÇÃO CANCELADA	76
001134762003	FRANCISCA FRANCINI RODRIGUES	06/02/2007	14	PSB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	47
001320182011	AIRTON CARLOS DA SILVA	18/03/2005	14	PSC	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	76
000245332003	JUDITH VITRAL PEREIRA LOBO	25/03/1986	14	PSC	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	304
003214582038	MARINA SOUZA NEVES	01/10/1997	14	PSC	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	306
001449592011	SILIA MARIA LEAL DA SILVA	15/02/2007	14	PSDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	104
007289872011	TEREZINHA DE JESUS MARQUES	26/07/1993	14	PSDB	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	315
015857432038	MONICA DE APARECIDA NONATO RIBEIRO	22/04/2006	14	PSL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	155
001484992003	PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO	22/04/2006	14	PSL	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	116
019650032054	POLIANA GERONIMO DE CARVALHO	22/04/2006	14	PSL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	302
001651052062	ROSELICE DE ABREU FONSECA	26/01/2006	14	PSL	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	189
001496932003	WAGNER IGNACIO RIBEIRO	28/09/2005	14	PSL	INSCRIÇÃO SUSPENSA	120
000959562011	CESAR CASTELAR QUEIROZ	29/09/2005	14	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	229
000959562011	CESAR CASTELAR QUEIROZ	29/09/2005	14	PSOL	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	229
018031412020	DENACI DE OLIVEIRA ALVES	27/01/2006	14	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	284
001527642097	JAASIEL XAVIER DE PAULA	30/09/2005	14	PSOL	FILIAÇÃO CANCELADA POR SENTENÇA	126
018140002097	RICARDO ANDRADE DALCASTA	16/07/2006	14	PSOL	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	335
008458082011	EDINAILSON SOARES DE JESUS	12/03/1990	14	PT	INSCRIÇÃO SUSPENSA	48
008458082011	EDINAILSON SOARES DE JESUS	12/03/1990	14	PT	INSCRIÇÃO SUSPENSA	48
001452482070	JOSE PEREIRA AMARAL NETO	02/04/1990	14	PT	INSCRIÇÃO CANCELADA	105
001452482070	JOSE PEREIRA AMARAL NETO	02/04/1990	14	PT	INSCRIÇÃO CANCELADA	105
014001792097	PAULO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR	07/07/1999	14	PT	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	78
014001792097	PAULO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR	07/07/1999	14	PT	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	78
014001792097	PAULO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR	07/07/1999	14	PT	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	78
014001792097	PAULO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR	07/07/1999	14	PT	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	78
001341892089	MARINALVA BARBOSA CABRAL	16/04/1995	14	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	244
001341892089	MARINALVA BARBOSA CABRAL	16/04/1995	14	PT DO B	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	244
001341892089	MARINALVA BARBOSA CABRAL	16/04/1995	14	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	244

007470742062	ROMINA DIAS FIRMO	20/04/1994	14	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À ZONA INFORMADA	91
007470742062	ROMINA DIAS FIRMO	20/04/1994	14	PT DO B	NOME DO ELEITOR DIFERE DO CADASTRO	91
007470742062	ROMINA DIAS FIRMO	20/04/1994	14	PT DO B	INSCRIÇÃO NÃO PERTENCE À SEÇÃO INFORMADA	91
001610452070	JOAO ARNOLFO CARVALHO DE OLIVEIRA	02/10/2001	14	PV	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	175
013638362003	RENATA DINIZ DE ALMEIDA	25/09/2001	14	PV	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	188
008194062089	SIMONE ROS DE OLIVEIRA	20/09/2001	14	PV	INSCRIÇÃO NÃO CONSTAVA NA LISTA ANTERIOR	304

RELAÇÃO DE FILIADOS COM RESTRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO FILIADO	FILIAÇÃO	SITUAÇÃO	ZONA	PARTIDO	SEÇÃO
000609862020	HUMBERTO SOUZA	01/09/2005	COM RESTRIÇÃO	14	PAN	237
001146282097	JOSE MESSIAS DE SOUZA	27/10/1987	COM RESTRIÇÃO	14	PC DO B	209
001636192070	MARIA THEREZA DA PENHA COUTINHO DE LUCENA	29/04/1994	COM RESTRIÇÃO	14	PP	184
034549112704	DEMERVAL AQUINO SOBRINHO	26/02/2003	COM RESTRIÇÃO	14	PPS	194

Brasília, 15 de maio de 2007

FÁBIO HENRIQUE DE CARVALHO
Chefe do Cartório da 14.ª Zona Eleitoral

DESPACHOS

O MM. Juiz da 14ª. Zona Eleitoral, Dr. FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, FAZ SABER que foi(foram) proferida(s) a(s) seguinte(s) Decisão(ões)/Despacho(s)/Sentença(s):

Processo n.: A101/2007 - Classe IX

Assunto: Cancelamento de inscrição eleitoral

Interessado(a): Ana Marques Pereira do Nascimento e outros

DESPACHO

Vistos. Trata-se de comunicado expedido pela Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal, no qual notícia o falecimento de eleitores, inscritos regularmente nesta Zona Eleitoral.

Nos termos do inciso IV, do artigo 71, do Código Eleitoral, determino o registro do FASE 019 no histórico da inscrição pertencente aos eleitores ANA MARQUES PEREIRA DO NASCIMENTO, GESSIONE LOUZEIRO MIRANDA, HELENA OTACIO PEIXOTO, IVALDYR FERREIRA TORRES, MARCIO DE GUSMÃO, ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS JUNIOR e ROSANE VIDOTTO em face do passamento dos mesmos. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se. Brasília, 11 de maio de 2007.

Processo n.: A63/2006 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Gabriel de Ávila Duarte Webber

DESPACHO

Vistos. GABRIEL DE ÁVILA DUARTE WEBBER (019625832097) teve os direitos políticos suspensos em razão de prestação do serviço militar obrigatório (conscrito), fato este, que ensejou a anotação da restrição no histórico de sua inscrição. No entanto, havendo notícia da cessão dos motivos que ensejaram a suspensão, determino o registro do FASE 345, em face do restabelecimento dos direitos políticos. Publique-se e, após anotado o restabelecimento, archive-se. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A63/2007 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Francisco Aury Werley Gonçalves

DESPACHO

Diante do conteúdo da informação prestada à fls.22, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) FRANCISCO AURY WERLEY GONÇALVES (019645332038), em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da condenação criminal transitada em julgado, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A89/2007 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Ronaldo dos Santos Rodrigues

DESPACHO

Vistos. RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES (010894092089) teve os direitos políticos suspensos em razão de condenação criminal transitada em julgado, fato este, que ensejou a anotação da restrição no histórico de sua inscrição. No entanto, havendo notícia da cessão dos motivos que ensejaram a suspensão, determino o registro do FASE 345, em face do restabelecimento dos direitos políticos. Publique-se e, após anotado o restabelecimento, archive-se. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A90/2007 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Rodrigo Sibelius Baldanza Pinto

DESPACHO

Diante do conteúdo da informação prestada à fls.07, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) RODRIGO SIBELIUS BALDANZA PINTO (015501242089), em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da incapacidade civil absoluta, nos moldes do inciso II, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A91/2007 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Jorge Pessoa Cavendish

DESPACHO

Diante do conteúdo da informação prestada à fls.06, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) JORGE PESSOA CAVENDISH (001612482046), em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da incapacidade civil absoluta, nos nos moldes do inciso II, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A92/2007 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): José Antônio Pessoa de Queiroz Aspesi

DESPACHO

Diante do conteúdo da informação prestada à fls.07, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) JOSÉ ANTÔNIO PESSOA DE QUEIROZ ASPESI (001290062011), em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da incapacidade civil absoluta, nos moldes do inciso II, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A93/2007 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Marinho da Silva Bayma

DESPACHO

Diante do conteúdo da informação prestada à fls.06, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) Marinho da Silva Bayma em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da condenação criminal transitada em julgado, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A94/2007 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Maurício da Silva Souza

DESPACHO

Diante do conteúdo da informação prestada à fls.06, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) MAURÍCIO DA SILVA SOUZA (018655972011), em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da condenação criminal transitada em julgado, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A95/2007 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Milton Júlio Pires de Oliveira

DESPACHO

Vistos. MILTON JÚLIO PIRES DE OLIVEIRA (001671962003) teve os direitos políticos suspensos em razão de condenação criminal transitada em julgado, fato este, que ensejou a anotação da restrição no histórico de sua inscrição. No entanto, havendo notícia da cessão dos motivos que ensejaram a suspensão, determino o registro do FASE 345, em face do restabelecimento dos direitos políticos. Publique-se e, após anotado o restabelecimento, archive-se. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A178/2006 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Paulo Henrique Fontes Gomes

DESPACHO

Vistos. PAULO HENRIQUE FONTES GOMES (020013502070) teve os direitos políticos suspensos em razão de prestação do serviço militar obrigatório (conscrito), fato este, que ensejou a anotação da restrição no histórico de sua inscrição. No entanto, havendo notícia da cessão dos motivos que ensejaram a suspensão, determino o registro do FASE 345, em face do restabelecimento dos direitos políticos. Publique-se e, após anotado o restabelecimento, archive-se. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A609/2001 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Eric Furtado Ferreira Borges

DESPACHO

Vistos. ERIC FURTADO FERREIRA BORGES (009600892020) teve os direitos políticos suspensos em razão de condenação criminal transitada em julgado, fato este, que ensejou a anotação da restrição no histórico de sua inscrição. No entanto, havendo notícia da cessão dos motivos que ensejaram a suspensão, determino o registro do FASE 345, em face do restabelecimento dos direitos políticos. Publique-se e, após anotado o restabelecimento, archive-se. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A639/2001 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Severino Soares dos Santos

DESPACHO

Vistos. SEVERINO SOARES DOS SANTOS (001541812011) teve os direitos políticos suspensos em razão de condenação criminal transitada em julgado, fato este, que ensejou a anotação da restrição no histórico de sua inscrição. No entanto, havendo notícia da cessão dos motivos que ensejaram a suspensão, determino o registro do FASE 345, em face do restabelecimento dos direitos políticos. Publique-se e, após anotado o restabelecimento, archive-se. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A1119/2002 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Weslei Barros Mendes

DESPACHO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls.59, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) WESLEI BARROS MENDES (017342132097), em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da condenação criminal transitada em julgado, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A1404/2003 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Raoni Medeiros Bucar

DESPACHO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls.27, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) RAONI MEDEIROS BUCAR (017074542011), em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da condenação criminal transitada em julgado, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A1563/2003 - Classe VII

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Joacir Sérgio Oliveira

DESPACHO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls.18, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) JOACIR SÉRGIO OLIVEIRA (009635352011), em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da condenação criminal transitada em julgado, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.

Processo n.: A624/2001 - Classe V

Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento

Interessado(a): Laurent Benoit Menezes Benthier

DESPACHO

Diante do conteúdo da informação prestada à fls.24, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) LAURENT BENOIT MENEZES BENTHER (007492162020), em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da condenação criminal transitada em julgado, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.



Processo n.: A140/2005 - Classe VII
Assunto: Suspensão de direitos políticos/Restabelecimento
Interessado(a): José Alcione dos Santos

DESPACHO

Diante do conteúdo da informação prestada à fls.31, determino o registro do FASE 337 no histórico da inscrição pertencente ao(a) eleitor(a) JOSÉ ALCIONE DOS SANTOS (013635972020), em face da suspensão dos direitos políticos, decorrente da condenação criminal transitada em julgado, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna. Publique-se e, após anotada a restrição, archive-se provisoriamente. Brasília, 9 de maio de 2007.

FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA
Juiz Titular da 14.^a Zona Eleitoral do DF

15ª ZONA ELEITORAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2007
(Com prazo de 15 dias)

O MM. Juiz Substituto da 15ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Dr. João Lourenço da Silva, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida decisão nos autos do Processo abaixo, encontrando-se os eleitores interessados em local ignorado, ficando intimado da decisão:

Processo número A00018/2007 - Classe: XIV
Interessado: Carlos Henrique Rocha Goular, Vanusa Dias Costa, Walisson Soares dos Santos e outros
Assunto: Mesários faltosos

"Em observância aos ditames do Provimento Geral da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, este feito foi autuado utilizando-se de informações contidas nos autos do Processo número A00118/2006 - Classe XII, em cuja instrução identificou-se os nomes dos mesários que, devidamente nomeados, deixaram de comparecer para exercer suas atribuições, bem como daqueles que, mesmo tendo comparecido, abandonaram os trabalhos.

Decorridos os prazos para apresentação de justificativa à ausência aos trabalhos eleitorais, restou apurado que os seguintes eleitores foram considerados faltosos:

Primeiro turno:

MESÁRIOS	SEÇÃO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO
CARLOS HENRIQUE ROCHA GOULART	032	25/04/1973	14067202003	SEE/DF
VANUSA DIAS COSTA	131	07/12/1976	18405302143	NÃO
VINICYUS MACHADO OLIVEIRA	202.1	01/04/1981	15421672089	BB

Segundo turno:

MESÁRIOS	SEÇÃO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO
CARLOS HENRIQUE ROCHA GOULART	032	27/08/1948	140067202003	SEE/DF
CINTIA ROCHA MENDES	268	19/04/1986	20076172070	NÃO
JOSÉ GILBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR	027	26/06/1982	16963122011	NÃO
LÍGIA MARIA ALVES COELHO	212	12/01/1971	18758262062	AGU
LÍVIA LIMA FERREIRA	230	08/12/1981	16960782054	NÃO
MARCIA PEREIRA CORTEZ GRIPPE	242	06/05/1960	2484812011	SEE/DF
REJANE DA FONSECA CARVALHO	243	12/10/1976	106390480213	ICS
VINICYUS MACHADO OLIVEIRA	202.1	01/04/1981	15421672089	BB

Abandonaram os trabalhos, durante o segundo turno:

MESÁRIOS	SEÇÃO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO
DORACI PEREIRA BARROS	210	09/04/1965	16970812003	PENSIONISTA
GERSON SANTOS DA COSTA	211	08/04/1981	40557511309	SEE/DF

O eleitor Walisson Soares dos Santos, comerciante, designado para a Seção 136, em razão de ter recusado a nomeação, teve seu nome incluído dentre os mesários faltosos.

O Representante do Ministério Público Eleitoral manifestou pela aplicação das sanções cabíveis, nos termos do artigo 124 do C.E..

É o relatório.

Passo a decidir.

Todos os mesários aqui apontados como faltosos nestes autos foram devidamente nomeados e intimados.

O parecer da lavra do ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral foi pela aplicação das sanções previstas no Código Eleitoral, art. 124.

Dispõe o artigo 124, da Lei número 4.737/1965, Código Eleitoral, **in verbis**:

"Art. 124 - O membro da mesa receptora que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização de eleição, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após, incorrerá na multa de 50% (cinquenta por cento) a 1 (um) salário mínimo vigente na zona eleitoral, cobrada mediante selo federal inutilizado no requerimento em que for solicitado o arbitramento ou através de executivo fiscal. omissis.....

§ 2º Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será de suspensão até 15 (quinze) dias.....omissis.....

§ 4º Será também aplicada em dobro observado o disposto nos §§ 1º e 2º, a pena ao membro da mesa que abandonar os trabalhos no decurso da votação sem justa causa apresentada ao juiz até (três) dias após a ocorrência."

Não foram apresentadas justificativas que elidissem as condutas dos faltosos.

A ausência dos mesários previamente nomeados não causou maiores prejuízos à colheita de votos, pois houve a imediata nomeação de substitutos, em conformidade com a norma contida no § 3º, do art. 123, da Lei número 4.737/1965.

Ante ao exposto, com fundamento no artigo 124 da Lei número 4.737/1965, por considerar que as faltas dos mesários convocados não causaram maiores prejuízos ao funcionamento das seções eleitorais, acolho o parecer do Ministério Público Eleitoral e aplico aos eleitores abaixo discriminados as seguintes sanções:

1 - Pena de multa, correspondente a 01 (um) salário mínimo, a ser calculada no momento do recolhimento, com base no artigo 85, da Resolução do TSE número 21.538/2003:

MESÁRIOS	SEÇÃO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO
CINTIA ROCHA MENDES	268	19/04/1986	20076172070	NÃO
JOSÉ GILBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR	027	26/06/1982	16963122011	NÃO
LÍVIA LIMA FERREIRA	230	08/12/1981	16960782054	NÃO
REJANE DA FONSECA CARVALHO	243	12/10/1976	106390480213	ICS
VANUSA DIAS COSTA	131	07/12/1976	18405302143	NÃO
VINICYUS MACHADO OLIVEIRA	202.1	01/04/1981	15421672089	BB
WALISSON SOARES DOS SANTOS	136	11/10/1985	19737912020	NÃO

2 - Pena de multa, correspondente a 01 (um) salário mínimo, a ser calculada em dobro, no momento do recolhimento, com base no artigo 85, da Resolução do TSE número 21.538/2003, à mesária Doraci Pereira Barros, Seção 210, nascida em 09/04/1965, inscrição eleitoral número 16970812003, pensionista, que abandonou os trabalhos eleitorais.

3 - Suspensão de 05 (cinco) dias, a ser comunicada aos órgãos dos servidores cujos registros do cumprimento deverão ser juntados a estes autos:

MESÁRIOS	SEÇÃO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO
CARLOS HENRIQUE ROCHA GOULART	032	25/04/1973	14067202003	SEE/DF
LÍGIA MARIA ALVES COELHO	212	12/01/1971	18758262062	AGU
MARCIA PEREIRA CORTEZ GRIPPE	242	06/05/1960	2484812011	SEE/DF

4 - Em razão do abandono dos trabalhos, fixo em dez dias de suspensão a pena do eleitor Gerson Santos da Costa, servidor público, Seção 211, nascido em 08/04/1981, da SEE/DF, que abandonou os trabalhos eleitorais.

Oficie-se à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal e à Advocacia Geral da União, comunicando o inteiro teor desta decisão, para o imediato cumprimento da pena de suspensão, devendo aqueles órgãos remeterem documentação comprobatória do cumprimento do ora decidido.

Intimem-se os eleitores não ocupantes de cargo público, para que efetivem o recolhimento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o procedimento fixado na Resolução TSE número 20.405/1998.

Registre-se no Sistema de Alistamento Eleitoral as sanções aplicadas.

P.R.I.

Taguatinga-DF, 20 de março de 2007.

ALMIR ANDRADE DE FREITAS
Juiz da 15ª Zona Eleitoral"

E, para constar, eu, Jailton Barbosa do Rêgo, Chefe do Cartório da 15ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente Edital. Taguatinga - DF, em 11 de maio de 2007.

Tribunal Marítimo

SECRETARIA-GERAL

ATA DA 6286ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 6286ª Sessão Ordinária do Tribunal Marítimo em 15 de maio de 2007 (terça-feira).

Ausente o Presidente Exmº Sr. Juiz Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA.

Presidência da Exmª Senhora Juíza MARIA CRISTINA PADILHA, Vice-Presidente, Secretário do Tribunal, o Bacharel MANOEL MACHADO DOS ANJOS.

Às 13h30min, presentes os Exm. Srs. Juízes, NASCIMENTO GONÇALVES, MARCELO DAVID GONÇALVES, EVERALDO TORRES, SERGIO CEZAR BOKEL e FERNANDO ALVES LA-DEIRAS, foi aberta a Sessão.

Presidência do Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves

REPRESENTAÇÃO RECEBIDA:

Nº 22.524/2007 - Fato da navegação envolvendo a lancha "HENLEE" e oito passageiros, nas proximidades da ilha Guaíba, Itacuruçá, RJ, em 17 de janeiro de 2006.

Relator: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Autora: a Procuradoria. Representado: Rafael Laumi Eriksson (Condutor).

JULGAMENTOS:

Nº 21.851/2005 - Acidente e fato da navegação envolvendo um bote de fibra sem nome, não inscrito, nas proximidades da praia da Barra, município de Palhoça, SC, em 05 de julho de 2005.

Relatora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Autora: a Procuradoria. Representado: Carlos César dos Santos (Proprietário/Condutor inabilitado) (Adv. Dr. Marco Aurélio de Melo). Decisão unânime: julgar procedentes, in totum, os termos da representação apresentada pela Douta Procuradoria, fls. 38/40, considerando o acidente da navegação, previsto no art. 14, letra "a", e o fato da navegação, previsto no art. 15, letra "e", ambos da Lei nº 2.180/54, como consequência da conduta imperita e negligente de CARLOS CESAR DOS SANTOS, condenando-o à pena de multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), prevista no art. 121, inciso VII, da Lei nº 2.180/54 e custas processuais. Oficiar à Diretoria de Portos e Costas, comunicando a infração ao art. 16, inciso I, do RLESTA, cometida pelo Sr. Carlos César dos Santos, quando deixou de providenciar a inscrição da embarcação de sua propriedade, junto à Autoridade Marítima competente.

Nº 21.936/2006 - Com preferência deferida - Acidente e fato da navegação envolvendo o BP "Q ONDA", na baía de Sepetiba, nas proximidades da laje da Marambaia, RJ, em 09 de abril de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Autora: a Procuradoria. Representado: Jorge dos Santos Figueira (Condutor) (Adv. Dr. Euclides Silva Filho). Decisão unânime: julgar o acidente da navegação, tipificado no artigo 14, letra "a" (encalhe), da Lei nº 2.180/54, como decorrente de imprudência do representado, JORGE DOS SANTOS FIGUEIRA, condutor do BP "Q ONDA", e, com fulcro no art. 127 considerando as circunstâncias e consequências, e a atenuante prevista no inciso IV, letra "d", do art. 139, ambos da Lei nº 2.180/54, e sendo o réu primário, aplicar-lhe a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e custas. Oficiar à Diretoria de Portos e Costas a infração ao art. 16, do RLESTA, Decreto nº 2.596/98 (falta de transferência da propriedade da embarcação), apontada nos autos, cometida pelo proprietário do BP "Q ONDA", Pedro Gilson Dias de Araújo.

Presidência da Exmª Srª Vice-Presidente.

Nº 21.231/2005 - Acidente da navegação com o NM "AMER ANNAPURNA", de bandeira liberiana, nas proximidades do canal de acesso ao porto de Natal, entre a Baixa Grande e o Baixo de Genipabu, RN, em 28 de agosto de 2004.

Relator: Exmº Sr. Juiz Everaldo Torres. Revisor: Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves. Autora: a Procuradoria. Representado: James Richardson Maddela (Comandante) (Adv. Dr. André Ordacgy (Def. Púb. da União). Decisão unânime: julgar o acidente da navegação, tipificado no art. 14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, como decorrente de negligência e imprudência, do representado, JAMES RICHARDSON MADDELA, comandante do navio "AMER ANNAPURNA", condenando-o à pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), custas na forma de Lei e Honorários de Defensor Público da União no mínimo legal.

Esteve presente pela Procuradoria a Advogada da União Drª. ALINE GONZALES ROCHA.

Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição. E nada mais havendo a tratar, às 14h30min, foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pela Exmª Srª Vice-Presidente e por mim, Diretor-Geral da Secretaria.

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 15 de maio de 2007.

MANOEL MACHADO DOS ANJOS
Secretário

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PADILHA
Juíza
Vice-Presidente

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE RETIRADA DE PEÇAS Nº 28/2007

Ficam intimados os agravantes e agravados abaixo para, querendo, no prazo de 48 horas, retirarem na sala do Arquivo Geral, do 1º subsolo do Palácio da Justiça, as peças apresentadas para a formação do instrumento, sob pena de serem destruídas, na forma da Portaria N. 534, publicada no DJ de 22.08.2000.

Agravo de Instrumento no Recurso Especial

Num Processo	: 2003 00 7 003684-9
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO - PROCURADOR
Agravados	: TAÁ OLIVEIRA QUEIROZ E OUTROS
Advogados	: Dr.(a) LAURA REGINA GONÇALVES E OUTROS
Num Processo	: 2005 00 7 005494-4
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: ALBINO JOSÉ PACHECO NETO
Advogados	: Dr.(a) LÚCIA DANIEL DOS SANTOS E OUTROS
Agravado	: POUPÉX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado	: Dr.(a) PAULO FERNANDO SARAIVA CHAVES
Num Processo	: 2005 00 7 005806-3
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante	: TELEBRÁS - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
Advogados	: Dr.(a) SÉRGIO ROBERTO RONCADOR E OUTROS
Agravado	: HORÁCIO FRANCISCO BOSCARDIN
Advogados	: Dr.(a) IRENI BRAGA E OUTROS
Num Processo	: 2005 00 7 008067-9
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogados	: Dr.(a) SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO e SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM E OUTROS
Agravado	: RENATA DE ASSUMPÇÃO CALHEIROS
Advogados	: Dr.(a) GELSON VILMAR DICKEL E OUTROS
Num Processo	: 2006 00 7 003825-0
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogados	: Dr.(a) RUI GUIMARÃES DE DAVID E OUTROS
Agravados	: ROBERTO ANTONIO RAMOS E OUTROS
Advogados	: Dr.(a) SONIA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
Num Processo	: 2006 00 7 004036-0
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) AREF ASSREUY JUNIOR - PROCURADOR
Agravados	: RINALDO ROBSON OLIVEIRA E OUTROS
Advogados	: Dr.(a) REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE E OUTROS
Num Processo	: 2006 00 7 007043-5
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: TÂNIA LENINE BARCELOS DE ALCÂNTARA
Advogados	: Dr.(a) JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO FILHO E OUTROS
Agravado	: BUANI & PAULUCCI LTDA
Advogados	: Dr.(a) ANDRÉ PUPPIN MACEDO E OUTROS
Num Processo	: 2006 00 7 007602-9
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: MARIA ROCHA DA SILVA
Advogados	: Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA - (PROCURADOR)
Num Processo	: 2006 00 7 007993-6
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante	: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA
Advogados	: Dr.(a) RODRIGO VALADARES GERTRUDES E OUTROS
Agravado	: SANDRA GOMES BERNARDES
Advogados	: Dr.(a) JULIANA ZAPPALÁ PORCARO BISOL E OUTROS
Agravado	: BRASÍLIA URGENTE PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA
Advogados	: Dr.(a) MARIA DE LOURDES SEQUEIRA DE PAULA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 008013-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) LUIS MÁRCIO OLINTO PESSOA - PROCURADOR E OUTROS
Agravado : RODRIGO CRUZ DA SILVA
Advogados : Dr.(a) LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 008946-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MARCO ANTÔNIO DE CASTRO
Advogados : Dr.(a) AUCELI ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS
Agravado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr.(a) JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA

Num Processo : 2006 00 7 009407-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : COSESP - COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogados : Dr.(a) ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR E OUTROS
Agravado : JARMINDO BOSE
Advogados : Dr.(a) HERNANE GALLI COSTACURTA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 010091-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA FERREIRA LEITE SOUZA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 010321-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A
Advogados : Dr.(a) PAULO EMÍLIO CATTÁ PRETA DE GODOY E OUTROS
Agravado : FRANCISCO MOURA VELHO
Advogado : Dr.(a) ANA LÚCIA ALBUQUERQUE R. AQUINO e FERNANDO AURÉLIO DE AZEVEDO AQUINO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 010510-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) CARLOS ODON LOPES DA ROCHA - PROCURADOR E OUTROS
Agravado : RICARDO RIBEIRO DA COSTA
Advogado : Dr.(a) KÁCI SUELI DE SOUSA RODRIGUES

Num Processo : 2006 00 7 010514-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : GENISA SILVA CAIXETA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 010520-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : SHIRLANE SOUSA DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 010576-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA BENEDITA XAVIER PORTO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES - (PROCURADOR)

Num Processo : 2006 00 7 010833-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : SYLVIA MARIMAR ROCCHI RODRIGUES MARCOLINO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 010869-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ANA DE MELO LEANDRO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 011153-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : BENITA DE MENEZES CRUVINEL BORGES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 011379-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : D. J. G.
Advogado : Dr.(a) NÉVIO CAMPOS SALGADO
Agravado : N. M. O.
Advogado : Dr.(a) N/C ADVOGADO

Num Processo : 2006 00 7 011587-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) MIGUEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA E OUTROS
Agravado : NELSON SCHNEIDER
Advogado : Dr.(a) EDEGAR STECKER

Num Processo : 2006 00 7 011754-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : SINTRAFE - SINDICATO DOS PERMISIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) WENDEL SOUSA REIS E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 011899-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : EMELY FRANÇA DE PAULA
Advogados : Dr.(a) MARIANA ARAÚJO BECKER E OUTROS
Agravado : BANCO BRADESCO S/A
Advogados : Dr.(a) EDUARDO MARANHÃO FERREIRA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 011971-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DIRCE VIEIRA DOS REIS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 011972-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ADELIA AMELIA DE AMORIM TEIXEIRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Num Processo : 2006 00 7 011992-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA MARTA ALVES LACERDA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 012345-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : IRONE ISRAEL AZEVEDO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA



Num Processo : 2006 00 7 012429-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ANTÔNIA MARTINS BORGES
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ LUIS RAMOS-PROCURADOR-

Num Processo : 2006 00 7 012446-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIZELDA BARBOSA DUTRA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUCAS AIRES BENTO GRAF - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 012650-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MATILDES FERREIRA DE MATOS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013205-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA LINDALVA FERNANDES DIAS
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013367-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : SARA SILVA ALVES
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RENÉ ROCHA FILHO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013754-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MAIUMI NAKAGAWA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013756-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MIRANILDE PEREIRA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013985-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA DO ROZÁRIO DE POMPEIA LOPES MOURAO

Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 014422-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARISTELA DE FARIA ALVES
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) EVALDO DE SOUZA DA SILVA - (PROCURADOR) E OUTROS

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário

Num Processo : 2005 00 7 004417-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE

Agravante : GLOBO COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A
Advogados : Dr.(a) GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE E OUTROS

Agravado : JR COMÉRCIO ARTEFATOS DE METAIS LIMITADA
Advogados : Dr.(a) NAILTON DE ARAÚJO LIMA E OUTROS

Num Processo : 2005 00 7 007554-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE

Agravante : EDSON DOURADO BARRETO
Advogados : Dr.(a) MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE

Num Processo : 2005 00 7 010270-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX

Agravante : MARIA DA PENHA MAGALHÃES
Advogados : Dr.(a) JOSÉ DE ARAÚJO E OUTROS
Agravado : AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA
Advogados : Dr.(a) MURILO RICARDO ABRAS E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 002152-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE

Agravante : POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogados : Dr.(a) LUIS SOBREIRA SOARES E OUTROS
Agravados : SONIA MACIEL DE REZENDE E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RENATA DIAS ROLIM VISENTIM E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 003348-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE

Agravante : MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 003664-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : EDUARDO JENNER BRASIL XAUD
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Agravado : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogados : Dr.(a) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 003839-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE

Agravante : MARIA SÔNIA CAETANO BRIGAGÃO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SÉRGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 004431-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE

Agravante : OLDA GUIMARÃES DE SIQUEIRA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RENÉ ROCHA FILHO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 005628-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE

Agravante : FRANCISCO PATRÍCIO DE LIMA
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA DE AUSENTES

Agravado : BANCO BMG S.A
Advogados : Dr.(a) NELSO RODRIGUES CAMARGO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 006055-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE

Agravante : GLAURA MARIA RAMOS SALES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SERGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 011275-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX

Agravante : JOSE MARCIO DE MOURA SILVA
Advogados : Dr.(a) MANOEL JORGE RIBEIRO ARAÚJO E OUTROS

Agravado : LIBERTY PAULISTA SEGUROS SA
Advogados : Dr.(a) JANUNCIO AZEVEDO E OUTROS

Apelação Cível

Num Processo : 4261496
Recurso : Recurso Especial APC
Recurso : Recurso Extraordinário APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Recorrentes : ANTONIO HENRIQUE SOBRINHO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Recorridos : ANTONIO HENRIQUE SOBRINHO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Recorridos : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Brasília - DF, 10 de abril de 2007

MAURO BRANT HERINGER

PAUTA DE RETIRADA DE PEÇAS Nº 29/2007

Ficam intimados os agravantes e agravados abaixo para, querendo, no prazo de 48 horas, retirarem na sala do Arquivo Geral, do 1º subsolo do Palácio da Justiça, as peças apresentadas para a formação do instrumento, sob pena de serem destruídas, na forma da Portaria N. 534, publicada no DJ de 22.08.2000.

Agravo de Instrumento no Recurso Especial

Num Processo : 2005 00 7 011903-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ADRIANO DO COUTO RIBEIRO
Advogados : Dr.(a) HEBERT DA SILVA TAVARES E OUTROS

Agravado : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogados : Dr.(a) JULIANA XAVIER E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 000126-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) LÍLIA ALMEIDA SOUSA E OUTROS
Agravado : GERALDO ANTÔNIO MARTINS
Advogados : Dr.(a) FRANCISCO HÉLIO RIBEIRO MAIA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 001868-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : RONALDO SILVA GOMES
Advogados : Dr.(a) EDINO CEZAR FRANZIO DE SOUZA e LIGIA LUCIBEL FRANZIO DE SOUZA E OUTROS

Agravado : BANCO ITAÚ S/A
Advogados : Dr.(a) NELSON PASCHOALOTTO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 002022-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : IRFASA S/A CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogados : Dr.(a) ROQUE TELLES FERREIRA E OUTROS
Agravado : ELENITA CRISCI DA VALLE
Advogados : Dr.(a) JOANNA D'ARC MEDEIROS AUGUSTO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 003352-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI - PROCURADORA

Agravado : MÁRCIO SANDRO ALVES DA SILVA
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 003367-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CARLOS DE LIMA BRANDÃO
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 005295-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MOZART SOUZA UCHOA
Advogados : Dr.(a) EDINO CEZAR FRANZIO DE SOUZA E OUTROS

Agravado : BANCO ITAÚ S/A
Advogados : Dr.(a) TYAGO PEREIRA BARBOSA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 006173-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA E OUTROS
Agravados : MARIA DIVA NUNES DE MATOS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 006225-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogados : Dr.(a) CLÁUDIO AUGUSTO SAMPAIO PINTO E OUTROS
Agravado : CAIO OSÓRIO MEIRELLES
Advogado : Dr.(a) CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO

Num Processo : 2006 00 7 006448-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : LAUDEMILIA AGUIAR SANTOS DO CARMO
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) CÍCERO IVAN FERREIRA GONTIJO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 006597-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : JERÔNIMO MENDES NOGUEIRA VIEIRA
Advogados : Dr.(a) VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 007712-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ANTÔNIO DOMINGOS RODRIGUES ALVES
Advogados : Dr.(a) SORAYA COSTA DE MIRANDA E OUTROS
Agravado : ELAINE CRISTINA ALVES DE ARAÚJO
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA

Num Processo : 2006 00 7 008964-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : AROLDO CROSARA LETTIERI E OUTROS
Advogados : Dr.(a) REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO E OUTROS
Agravado : REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado : Dr.(a) VANESSA CAMARGO GARCIA LEÃO

Num Processo : 2006 00 7 009643-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CARLOS AUGUSTO DE JESUS CARVALHO
Advogados : Dr.(a) FRANCISCO AGRICIO CAMILO e LUIZ PEDRO DA FONSECA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ALMIR NOGUEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 010453-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : RÔMULO FARIA E OUTROS
Advogado : Dr.(a) RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
Agravados : LUIZ DANIEL CHICARINO E OUTROS
Advogado : Dr.(a) SILVIO PALHANO DE SOUZA

Num Processo : 2006 00 7 010454-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MILTON SCHOLZE
Advogados : Dr.(a) ALFREDO FERREIRA ABIORANA E OUTROS
Agravado : ELZA MARTINS DE FREITAS
Advogados : Dr.(a) WALTERSON MARRA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 010456-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES E OUTROS
Agravado : MARIA SÔNIA DA ROCHA BETT
Advogado : Dr.(a) ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA

Num Processo : 2006 00 7 010805-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : WIREX CABLE S/A
Advogados : Dr.(a) RIVALDO LOPES E OUTROS
Agravado : CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) MURILO BOUZADA DE BARROS E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 010887-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : ALBERTO GARNIER DE SOUZA FILHO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS e MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA E OUTROS
Agravado : REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados : Dr.(a) PAULO FERREIRA DA COSTA JUNIOR E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 010955-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ANA RITA VIEIRA DOS SANTOS CAMILO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SÉRGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 011456-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : NASA CAMINHÕES LTDA.
Advogados : Dr.(a) MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA E OUTROS
Agravado : BENEDITO ALVES FERREIRA NETO
Advogados : Dr.(a) IVAN MARQUES SIMÕES E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 011749-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : E. P. B. S. R. por E. R. P.
Advogado : Dr.(a) ELIZARDA PAULINO DA SILVA
Agravado : R. Á. M. S.
Advogado : Dr.(a) COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE

Num Processo : 2006 00 7 011984-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : VALDERICE HOLANDA DO NASCIMENTO BORGES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SÉRGIO SILVEIRA BANHOS (PROCURADOR)

Num Processo : 2006 00 7 012017-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MAGALY RAMOS DE ALMEIDA MITSUKA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 012123-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogados : Dr.(a) JORGE PIRES FAIM FAIAD E OUTROS
Agravados : ERALDO FERNANDES LEITE E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RAFAEL PEDROSA DINIZ E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 012267-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : NEURACI DE SOUSA CHAVES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 012275-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA DE FREITAS ARAÚJO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 012295-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA CARMELINA SOARES REZENDE
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 012890-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : RSPP PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Agravado : ANTONINA TEIXEIRA DE BRITO
Advogado : Dr.(a) VERÔNICA BALBINO DE SOUSA

Num Processo : 2006 00 7 013586-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : GERACINA LUIZA LIMA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013608-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DALCI PEREIRA DA ASSUNÇÃO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 013734-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : YANIRA NAZARETH DOS REIS FREITAS
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 013889-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : LILIAN RODRIGUES RIOS
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MÁRCIA GUAISTI ALMEIDA - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 013899-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : LUSALVA SOUZA DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 014120-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : TERESINHA FREIRE LIBERAL
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 014128-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados : Dr.(a) AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS E OUTROS
Agravados : EDE RAMOS MARGONATO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) EDINO CESAR FRANZIO DE SOUZA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014526-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : SANDRO JOSÉ VALENTIM ANDRADE E OUTROS
Advogados : Dr.(a) CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS e MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA - PROCURADOR

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário

Num Processo : 2004 00 7 006707-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ALEXANDER TRABACK AMORIM DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) LAURA REGINA GONÇALVES E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO - (PROCURADOR)



Num Processo : 2005 00 7 007163-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : NASCIMENTO ALVES PAULINO
Advogados : Dr.(a) NASCIMENTO ALVES PAULINO E OUTROS

Agravado : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogados : Dr.(a) OSIVAL DANTAS BARRETO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 002161-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ETELVINA DE OLIVEIRA ROCHA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 004147-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : CUSTÓDIA DE SOUSA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - (PROCURADORA)

Num Processo : 2006 00 7 004310-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ZÉLIA RABELLO RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 005262-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : NADIR NERY VIEIRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e ULISSES BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 005532-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA CARMELI DE CARVALHO GOMES MONTEIRO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SÉRGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 005623-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ZILA DE OLIVEIRA VEIGA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCOS EUCLÉSIO LEAL

Num Processo : 2006 00 7 006561-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ELIZABETH MOURA VIANA
Advogado : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 007924-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : DJALMA CAVALCANTE MELO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SÉRGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 008135-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARISA GUIMARÃES DE MORAES MOTTA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 009523-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA IVONETE DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) N/C PROCURADOR E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 009893-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : BALTAZAR CRISTINO DA SILVA
Advogados : Dr.(a) MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL

Brasília - DF, 02 de maio de 2007
MAURO BRANT HERINGER

PAUTA DE RETIRADA DE PEÇAS Nº 30/2007

Ficam intimados os agravantes e agravados abaixo para, querendo, no prazo de 48 horas, retirarem na sala do Arquivo Geral, do 1º subsolo do Palácio da Justiça, as peças apresentadas para a formação do instrumento, sob pena de serem destruídas, na forma da Portaria N. 534, publicada no DJ de 22.08.2000.

Agravo de Instrumento no Recurso Especial

Num Processo : 2006 00 7 004934-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : LUIS CARLOS JACOB
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUCAS AIRES BENTO GRAF - PROCURADORES

Num Processo : 2006 00 7 005730-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ALESSANDRA BARROS SOUZA
Advogados : Dr.(a) ADÃO NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RENÊ ROCHA FILHO(PROCURADOR)

Num Processo : 2006 00 7 006152-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : GILBERTA LOURENCO DA SILVA
Advogados : Dr.(a) LUCIMAR ROBERTO DE LIMA E OUTROS

Agravado : CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado : Dr.(a) SIMONE JAMAL GOTTI

Num Processo : 2006 00 7 008141-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPASTORIS LTDA
Advogado : Dr.(a) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR
Agravado : MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA
Advogado : Dr.(a) LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA

Num Processo : 2006 00 7 009038-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado : Dr.(a) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR
Agravado : RICARDO ALFREDO RIBEIRO BEZERRA
Advogados : Dr.(a) JOSÉ EYMARD LOGUERCIO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 009144-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : VALDENIS MARIA DE SOUZA E SILVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Num Processo : 2006 00 7 009173-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 009240-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARLENE ALVES BICALHO MACHADO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 011118-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ZILDA DE OLIVEIRA COUTO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SÉRGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 011177-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ENILDA JURUBEBA DE SOUZA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 011245-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : IVONE RODRIGUES FIUZA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 011443-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MAYRA DE FARIA PINHEIRO
Advogados : Dr.(a) MAYRA DE FARIA PINHEIRO E OUTROS
Agravado : UNITED AIRLINES INC.
Advogados : Dr.(a) OTHON DE AZEVEDO LOPES E OUTROS
Agravado : TRANSBRAZIL S/A LINHAS AÉREAS.
Advogados : Dr.(a) ANTONIO FIRMINO DE CARVALHO E SILVA NETO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 011756-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : T. L. A. O.
Advogados : Dr.(a) RONALDO FALCÃO SANTORO E OUTROS

Agravado : F. A. B. S.
Advogados : Dr.(a) HELENICE ALVES PORTO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 011909-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS BECKER AMARAL
Advogado : Dr.(a) CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOBBE-NHAUS

Agravado : TEDESCO ADMINISTRADORA DE BENS SC
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO
Agravado : HSBC - SEGUROS BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) SANDRA MARCELINO DA SILVA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 012244-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA JOSÉ MEIRA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 012440-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : AGUINALDO ANTÔNIO DE SOUSA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 012717-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : GILDA GUERRIERI DE ALENCAR SABOYA
Advogados : Dr.(a) BENEDITO JOSÉ BARRETO FONSECA E OUTROS

Agravado : CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS PENSÕES E MONTEPIO - BENEFICENTE
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO WALTER GALVÃO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 012783-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : JOAO BATISTA CAMPOS
Advogados : Dr.(a) FRANCISCO AGRICIO CAMILO E OUTROS
Agravado : MIGUEL ANGELO CESAR JUNIOR
Advogados : Dr.(a) JOÃO RESENDE FILHO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 012809-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ANA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓ-REA FILHO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013164-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MIRIAM PEREIRA DE AMORIM
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013224-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MÁRCIA DE ALMEIDA MIRANDA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 013737-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : CÉLIA BRETANHA JUNKER SILVA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓ-REA FILHO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013807-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIETA DO CARMO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 013936-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : UBALDINA RIBEIRO DA SILVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 014010-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 014233-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : LILIA PIRES CAPUANO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 014440-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : KILDA LOPES DA SILVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCURADOR E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 000068-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA VERA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - (PROCURADOR)

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário

Num Processo : 2006 00 7 000971-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA NELLI SMARTANO DE ARAÚJO
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado : PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C
Advogados : Dr.(a) BRUNO MARQUES SIQUEIRA MENDES E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 001371-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : COOPERCEF - COOPERATIVA HABITACIONAL DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA.
Advogados : Dr.(a) LUCIANA FERREIRA GONÇALVES E OUTROS
Agravado : ELIANA VIANA DE MELO
Advogados : Dr.(a) MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 002191-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : TEREZINHA RESENDE DE CASTRO MACÊDO
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 003854-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : DIANA DE JESUS GARCIA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ADEMIR MARCOS AFONSO - (PROCURADOR)

Num Processo : 2006 00 7 003919-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : GERALDA ESPÍNOLA DA COSTA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - (PROCURADOR)

Num Processo : 2006 00 7 004115-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : DELAIR PFISTER SANTANA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO - procurador

Num Processo : 2006 00 7 004139-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : BERNADETE DE MOURA E SILVA
Advogado : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SERGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 004232-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ANGELITA DA COSTA ALMEIDA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - (PROCURADOR)

Num Processo : 2006 00 7 004342-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : CARLOS JOSÉ MENDES DE ARAÚJO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 005670-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA ANUNCIADA DE ARAÚJO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓ-REA FILHO - procurador

Num Processo : 2006 00 7 005678-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : IZABEL DIAS SOUTO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 005723-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA SOUZA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUCAS AIRES BENTO GRAF - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 005756-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ROSA ALVES MACEDO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 005758-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : LEONE RAMOS GUIMARÃES DA SILVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 005820-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA DA CONSOLAÇÃO GONTIJO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 005915-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARGARIDA ZÉLIA ALVES RAINHA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - (PROCURADOR)

Num Processo : 2006 00 7 007675-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA ELENA FERNANDES MOREIRA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 007915-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : NEIDE BORGES LOPES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES

Num Processo : 2006 00 7 008351-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : YOLANDA HESSEL RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SÉRGIO SILVEIRA BANHOS (PROCURADOR)



Num Processo	: 2006 00 7 008862-0
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante	: MARIA HELENA FIGUEIREDO
Advogados	: Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) RODRIGO ALVES CHAVES - (PROCU-RADOR)
Num Processo	: 2006 00 7 009222-9
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante	: MARIA DO AMPARO ARAGÃO VERAS
Advogados	: Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: Dr.(a) MÁRCIA GUSTI ALMEIDA - PROCU-RADORA
Num Processo	: 2006 00 7 010399-0
Recurso	: Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante	: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA
Advogado	: Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Agravado	: CARLOS EUGÊNIO CARVALHO COSTA
	Brasília - DF, 02 de maio de 2007
	MAURO BRANT HERINGER

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - SERDIA

Processos distribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 15 de Maio de 2007, pelo sistema informatizado.

Conselho Especial

Espécie	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade
Processo	2007 00 2 005104-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
	Liminar
Requerente(s)	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS - SUBPROCURADORA LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO - SUBPROCU-RADOR
Espécie	EME-Embargos à Execução
Processo	2007 00 2 005133-2
Tipo	Prevenção
Relator(a)	VAZ DE MELLO
Embargante(s)	DISTRITO FEDERAL PROPEs
Advogado(s)	FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PRO-CURADORA
Embargado(s)	MARIA DEL CONSUELO LEMOS
Advogado(s)	MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEI-RA - N/C PROCURAÇÃO
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 005162-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
	Liminar
Impetrante(s)	MARCELO DA CRUZ CODEÇO
	NAIR MARCELINO DA SILVA
Advogado(s)	SIRLENE PEREIRA LIMA e outro(s)
Informante(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 005168-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
	Liminar
Impetrante(s)	AMAURY MARIANO LOPES
	PATRÍCIA ALVES DE MEDEIROS LOPES
Advogado(s)	SIRLENE PEREIRA LIMA
Informante(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 005173-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
	Liminar
Impetrante(s)	CARLOS RICARDO CAICHIOLO
	MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Advogado(s)	SIRLENE PEREIRA LIMA
Informante(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	DIV-Diversos
Processo	2007 00 2 005202-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
	Réu Preso
Requerente(s)	P. X. C. S.
Requerido(s)	P. X. C. S.
Advogado(s)	VICTOR KORST FAGUNDES
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 005211-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
	Liminar
Impetrante(s)	SIRLEIRA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s)	NEWTON ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Informante(s)	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 005247-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
	Liminar
Impetrante(s)	DUPLIGRÁFICA EDITORA LTDA EPP
Advogado(s)	WENDEL JUNIOR DE SOUZA MEIRELES e ou-tro(s)
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL Total do órgão: 8

Conselho Administrativo

Espécie	PAD-Procedimento Administrativo
Processo	PAD24142007
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Requerente(s)	ROMERO BRASIL DE ANDRADE
Requerido(s)	VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTI-ÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	PAD-Procedimento Administrativo
Processo	PAD32912003
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
Requerente(s)	WANIA HERMIDA PEREIRA DE CARVALHO CHAGAS
Requerido(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Total do órgão: 2

Camara Criminal

Espécie	RVC-Revisão Criminal
Processo	2007 00 2 005234-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SOUZA E ÁVILA
	Réu Preso
Requerente(s)	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PUBLICA Total do órgão: 1

1a Camara Cível

Espécie	CCP-Conflito de Competência
Processo	2007 00 2 005207-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Suscitante(s)	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE SO-BRADINHO/DF
Suscitado(s)	JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO PA-RANOÁ/DF
Interessado(s)	PAULO DOS SANTOS MIRANDA
	ALINE SILVA DOS SANTOS ASSISTIDA POR MARINALVA PEREIRA DA SILVA Total do órgão: 1

2a Camara Cível

Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	2005 01 1 051246-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Embargante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ADEMIR MARCOS AFONSO - (PROCU-RADOR)
Embargado(s)	RENATA FARIA LAMAS
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ou-tro(s) Total do órgão: 1

3a Camara Cível

Espécie	CCP-Conflito de Competência
Processo	2007 00 2 005203-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Suscitante(s)	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE SO-BRADINHO/DF
Suscitado(s)	JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO PA-RANOÁ/DF
Interessado(s)	EDILEUSA PEREIRA TAVARES
	SINVAL FRANCISCO DA SILVA Total do órgão: 1

1a Turma Criminal

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2002 01 1 002809-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	SANDRA REGINA DA COSTA RAMOS
Advogado(s)	ROBERTO MACIEL SOUKEF FILHO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-RAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2003 01 1 027679-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	KLEBER DE SOUZA JOAQUIM
Advogado(s)	ANGELO AUGUSTO BRASIL P. G. COURY - NPJ/UNIDF-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-RAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2004 01 1 083284-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	RENATO CONTIERO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-RAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2004 02 1 000309-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
	Réu Preso
Apelante(s)	MILTON LOPES DE SOUZA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-RAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2005 01 1 028471-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
	Réu Preso
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-RAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s)	DOUGLAS DOS SANTOS MACEDO
Advogado(s)	ANTÔNIO BEZERRA NETO
Apelado(s)	JOANA DARC LIMA SOARES MATRICARDI OS MESMOS

Espécie	APE-Apeação da Vara da Infância e da Juven-tude
Processo	2005 01 3 002514-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Advogado(s)	RENATA DE CASTRO BARRETO TORRES - NAI/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2005 03 1 020408-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	BOAVENTURA PEREIRA DE SOUZA NETO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-RAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2005 07 1 017413-8
Tipo	Prevenção
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	KLEBER SANTARÉM ALVES
Advogado(s)	ANNE KAREN LUCAS - NPJ/UCB-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-RAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2005 07 1 026134-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	HÉLIO ALVES DE ARAÚJO CARLOS MESSILVA SANTOS
Advogado(s)	EVANDRO SARAIVA REATO - NAJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2005 09 1 015924-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	CLEBER EUSTÁQUIO RABELO
Advogado(s)	ERIC PIO BELO COELHO
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 01 1 060719-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	CARLOS ROBERTO ALVES SILVESTRE
Advogado(s)	YÜRE GAGARIN SOARES DE MELO - OAB/FAJ-DEFENSOR DATIVO
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 01 1 065855-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Apelante(s)	Réu Preso IGLEUDE SILVA JOSÉ WANDERLEI CATTANI
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 01 1 114345-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	Réu Preso MARCOS DE SOUSA ESTRELA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO FLS. 73.
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 01 1 117690-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	Réu Preso EDVALDO REIS DA SILVA
Advogado(s)	LEONARDO H. THOMPSON FLORES - NAJ/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 03 1 009815-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	RÔMULO SOUZA SANTOS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 04 1 006430-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	ELISVALDO AMORIM DOS SANTOS
Advogado(s)	ALLYNE BORGES DE FARIA - NPJ/UNIDF-DE- FENSOR DATIVO
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 08 1 005441-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	Réu Preso VITOR FAGUNDES DE MATOS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 09 1 008804-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	FLÁVIO SAMPAIO SALDANHA
Advogado(s)	LEONARDO PINTO IGREJA e outro(s)
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 005205-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Impetrante(s)	LIMINAR
Paciente	MILTON CLEBER LOPES COSTA
Advogado(s)	ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOMES DE SÁ MILTON CLEBER LOPES COSTA
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 005235-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Impetrante(s)	LIMINAR
Paciente	ALDEIR DE SOUZA E SILVA
Advogado(s)	SÉRGIO AGOSTINI XAVIER LEILA DA SILVA FERNANDES SÉRGIO AGOSTINI XAVIER
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 005240-8
Tipo	Prevenção
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Impetrante(s)	LIMINAR
Paciente	RICARDO ANTONIO BORGES FILHO
Advogado(s)	LUCIANO MATOS DOS SANTOS RICARDO ANTONIO BORGES FILHO
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 005243-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Impetrante(s)	LIMINAR
Paciente	NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
Advogado(s)	VAGNER DE ALMEIDA SILVA NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2007 02 1 000017-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	Réu Preso JOSÉ SIMÕES DE SÁ JAILSON PEREIRA RAMOS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO FLS. 72 E 75.
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Total do órgão: 23	
2a Turma Criminal	
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 01 1 136110-3
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Apelante(s)	Réu Preso MAICK DA SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 005208-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s)	LIMINAR
Paciente	DANIELA PEÓN TAMANINI
Advogado(s)	FRANCISCO EDFLÁVIO LEITE DA SILVA DANIELA PEON TAMANINI
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 005221-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s)	Réu Preso MARCEL ANDRÉ VERSIANI CARDOSO
Paciente	THIAGO MACHADO DE CARVALHO
Advogado(s)	MIKE CHARLES DE NAZARÉ MORAIS MARCEL ANDRÉ VERSIANI CARDOSO

Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 005230-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s)	LIMINAR
Paciente	NOBERTO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s)	NOBERTO FERREIRA DA SILVA
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 005245-6
Tipo	Prevenção
Relator(a)	MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s)	LIMINAR
Paciente	NORBERTO SOARES NETO
Advogado(s)	BRUNO SOARES DE CARVALHO WALDELINO DE SOUZA SANTOS NORBERTO SOARES NETO
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 005246-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	MARIA IVATÔNIA
Impetrante(s)	LIMINAR
Paciente	AURILANDES VIEIRA MATHNE
Advogado(s)	LUCIANO MIRANDA DAMIÃO BATISTA DA SILVA LUCAS DO NASCIMENTO DA SILVA AURILANDES VIEIRA MATHNE e outro(s)
Total do órgão: 6	
1a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	1998 04 1 006051-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LT- DA
Advogado(s)	JOSE DA SILVA SOBRINHO ITAMAR COSTA DA SILVA
Apelado(s)	ADIVALCI PEREIRA DA SILVA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2002 01 1 032654-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA CANTARINO
Apelante(s)	PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s)	MANOEL GUILHERME FERNANDES DONAS e outro(s)
Apelado(s)	IARA OLIVEIRA TEIXEIRA
Advogado(s)	ALEXANDRE CELLIO OLIVEIRA TEIXEIRA, IVANY GONÇALVES DA COSTA OLIVEIRA GUALTER DE CASTRO MELO - N/C PROCURAÇÃO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 057984-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	FRANCISCO MOURA VELHO
Advogado(s)	ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR e outro(s)
Apelante(s)	S/A CORREIO BRAZILIENSE
Advogado(s)	FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 068322-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s)	ALINO & ROBERTO E ADVOGADOS
Advogado(s)	PAULA FRASSINETE VIANA ATTA e outro(s)
Apelante(s)	JANILDA SOUZA ALMEIDA
Advogado(s)	RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 093343-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANTONINHO LOPES
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO - PROCURADOR
Apelado(s)	OTACÍLIO ARAÚJO PEREIRA
Advogado(s)	N/C ADVOGADO



Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 122056-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANTONINHO LOPES
Apelante(s)	LEONARDO FREITAS MAC CORMICK LUCIANA BORGES MAC CORMICK
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s)	FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogado(s)	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 009490-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANTONINHO LOPES
Apelante(s)	E. S. S.
Advogado(s)	RODRIGO BEZERRA CORREIA e outro(s)
Apelado(s)	A. F. L.
Advogado(s)	SANDRA GISELDA GIL BRAMBILLA MARÍLIA GABRIELA GIL BRAMBILLA RA- MOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 028747-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s)	MARIA LÚCIA MARTINS DE ARAÚJO BESSA
Advogado(s)	MARCO AURÉLIO MARCHIORI e outro(s)
Apelado(s)	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN FLAT TAGUATINGA
Advogado(s)	JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 052663-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA CANTARINO
Apelante(s)	FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA
Advogado(s)	VINICIOS CECCHETTO EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA - N/C PRO- CURAÇÃO
Apelado(s)	BANCO FINASA S/A
Advogado(s)	TAÍSA FRANÇA RESENDE ROCHA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 008795-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANTONINHO LOPES
Apelante(s)	JAMES MAYNER SILVA
Advogado(s)	ÉRICA GONÇALVES SOBREIRA NATANIEL BENVINDO DA ROCHA CARVA- LHO
Apelado(s)	EDIVAN BRANDÃO CARDOSO rep. por INÁ DE JESUS BRANDÃO CARDOSO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 04 1 007654-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA CANTARINO
Apelante(s)	FC HIGIENE PESSOAL LTDA (SUPERMERCA- DO FROTA)
Advogado(s)	CRISTIANO MORAIS FREITAS
Apelado(s)	KARINE ENES PRAZERES
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005233-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA CANTARINO
Liminar	
Agravante(s)	GILMAR FERNANDES SANTOS
Advogado(s)	ROLLAND FERREIRA DE CARVALHO
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005241-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Liminar	
Agravante(s)	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s)	ANDRE RICARDO ROSA LEO
Agravado(s)	SÔNIA PEREIRA ALVARES
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO Total do órgão: 13

2a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2001 01 1 008414-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO ROCHA
Apelante(s)	FERNANDO DUARTE SIQUEIRA FILHO
Advogado(s)	AUCELI ROSA DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelante(s)	ENGENHARIA CARVALHO E ACCIOLY LTDA
Advogado(s)	ANDRÉ VIDIGAL DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 048141-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN- CIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE
Advogado(s)	MANOEL GUILHERME FERNANDES DONAS e outro(s)
Apelante(s)	TELEBRÁS - TELECOMUNICAÇÕES BRASI- LEIRAS S/A
Advogado(s)	FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALEIRO e ou- tro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 059022-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	ELIANE SILVA VELOZO
Advogado(s)	PAULO OLIVEIRA LIMA OSCAR MILLER FILHO
Apelante(s)	WALTER CATA PRETA SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - (CURADORIA ESPE- CIAL)
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 051606-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	MARIDILSON NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s)	WANDER PEREZ
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARCOS EUCLÉSIO LEAL - (PROCURADOR)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 054053-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO ROCHA
Apelante(s)	DEUDEDITH MELCHIADES DA COSTA FI- LHO
Advogado(s)	ADELSON JACINTO DOS SANTOS
Apelado(s)	CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQN 404
Advogado(s)	IARA SONIA DE AQUINO NEIVA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 081593-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	MARCOS FERNANDES ROCHA
Advogado(s)	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS
Apelado(s)	TYAGO PEREIRA BARBOSA
Advogado(s)	TAP TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A
Advogado(s)	MAURICIO J BARROS FERREIRA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 04 1 000277-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	MANOEL TEODORIO FROTA
Advogado(s)	ELIZANGELA CORREA COSTA
Apelante(s)	BANCO TRIÂNGULO S/A
Advogado(s)	FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS FI- GUEIREDO e outro(s)
Apelante(s)	FRIGORÍFICO REAL LTDA
Advogado(s)	MANOEL JOSÉ MACHADO, PAULO ROBERTO DA SILVA
Advogado(s)	DARCY MARIA GONÇALVES
Apelado(s)	MARCELO MARTINS DA CUNHA
Advogado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 04 1 007575-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	EVANDO FERREIRA DE BORBA rep. por CU- RADORIA DE AUSENTE
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	RODRIGO LEITE PIMENTA
Advogado(s)	ANA MARIA UCHÔA DA COSTA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 029689-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO ROCHA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	DILEMON PIRES SILVA - PROCURADOR
Apelado(s)	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 076944-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	ANTÔNIO FERNANDO ONOFRE VENTURA
Advogado(s)	DENNIS TORRES MOSTACATTO e outro(s)
Apelante(s)	CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BLO- CO G DA SQN 209
Advogado(s)	JOSEFA SOARES DA COSTA
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 078095-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - PROCURA- DOR
Apelado(s)	MAURA GOMES PINTO
Advogado(s)	ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 110160-6
Tipo	Prevenção
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	ESPÓLIO DE HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA rep. por MARIA JOSÉ MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA
Advogado(s)	SIMÃO GUIMARÃES DE SOUSA e outro(s)
Apelado(s)	VAGNER JOSÉ CHAVES
Advogado(s)	ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO - N/C PROCURAÇÃO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005195-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Liminar	
Agravante(s)	IGOR SADZEVÍCIUS
Advogado(s)	ÁLCIO SINOTT LOPES - NPJ/UCB CIBELLE CORDEIRO ANDRADE - NPJ/UCB e outro(s)
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	EVALDO DE SOUZA DA SILVA - PROCURA- DOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005209-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO ROCHA
Liminar	
Agravante(s)	M. Q. B. L. A.
Advogado(s)	LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO LUÍS MAURÍCIO LINDOSO, YEDA MARIA MO- RALES SANCHES
Agravado(s)	CAROLINA PERRELI LINDOSO
Advogado(s)	J. G. L. A. NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005219-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Liminar	
Agravante(s)	A. L. C. P.
Advogado(s)	ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO
Agravado(s)	E. S. B.
Advogado(s)	KARLA MICHELLE DE MENESES CAEIRO JULIANA CAPRA MAIA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005237-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Liminar	
Agravante(s)	JOSÉ BRILHANTE FILHO
Advogado(s)	CÉLIA ARRUDA DE CASTRO - N/C PROCU- RAÇÃO
Agravado(s)	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SILVA
Advogado(s)	LAYLA RIBEIRO AMORIM - NPJ/UNIDF e outro(s) Total do órgão: 16

3a Turma Cível

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 058358-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	RICARDO CRAVO MIDLEJ SILVA
Advogado(s)	CARLOS EDUARDO F. DOS SANTOS JACINTO MARCOS VINICIUS MENDONÇA FERREIRA LIMA
Apelante(s)	PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s)	ROBERTO LUZ DE BARROS BARRETO GUSTAVO CÉSAR DE BARROS BARRETO e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Apelado(s)	CONBRAL S/A CONSTRUTORA BRASILIA
Advogado(s)	ANDRÉIA MORAES DE OLIVEIRA MOURÃO ROSENE CARLA BARRETO C. CASTRO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 03 1 018665-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	BRASAL BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A
Advogado(s)	ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO e outro(s)
Apelado(s)	EUCLIDES MENDES DA SILVA
Advogado(s)	N/C ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 03 1 023171-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ARLINDO MARES
Apelante(s)	ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s)	JOSÉ WALTER DE SOUSA FILHO e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 009568-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s)	CARLOS CÉSAR BORGES e outro(s)
Apelado(s)	MARCOS ANTÔNIO DE MOURA
Advogado(s)	PATRÍCIA MACIEL DE ALMEIDA e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 040962-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	MARIA HELENA DE OLIVEIRA NEVES DALMORO
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 042495-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ARLINDO MARES
Apelante(s)	J. J. R. O. L.
Advogado(s)	VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e outro(s)
Apelado(s)	N. H.

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 069561-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	IMPLANT INNOVATIONS DO BRASIL S/A
Advogado(s)	LUÍS AUGUSTO AGYDIO CANEDO e outro(s)
Apelado(s)	ERALDO PINHEIRO DE ANDRADE
Advogado(s)	RUTILIO TORRES AUGUSTO JUNIOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 103580-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ARLINDO MARES
Apelante(s)	HELDER CUNHA SILVA
Advogado(s)	VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e outro(s)
Apelado(s)	ACADEMIA DE TÊNIS DE BRASÍLIA ASSOCIAÇÃO
Advogado(s)	ELVIS DEL BARCO CAMARGO e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 072870-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	COOHASE COOPERATIVA HAB SERV SEPRO DE BRASÍLIA LTDA
Advogado(s)	ANDRÉ PUPPIN MACEDO ANTÔNIO SÉRGIO ELIAS FILHO
Apelado(s)	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRO
Advogado(s)	CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 011097-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	SAGA- SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS
Advogado(s)	LUIZ GUSTAVO MUGLIA e outro(s)
Apelado(s)	ELIANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO
Advogado(s)	PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005197-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Liminar	
Agravante(s)	SOF CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s)	CAROLINE RESENDE ARAUJO LIMA
Agravado(s)	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Advogado(s)	FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005206-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Liminar	
Agravante(s)	F. C. S.
Advogado(s)	NOÉ ALEXANDRE DE MELO SILVIO PALHANO DE SOUZA, RAFAEL TEIXEIRA MORETI SAMUEL DOS SANTOS BARROS, SIMONE LIMA E SILVA
Agravado(s)	M. S. C. S. S. E. S. S. , M. S. S.
Advogado(s)	MIGUEL LUÍS FORTES BOUÉRES - NPJ/UNIDF

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 03 5 005186-3
Tipo	Prevenção
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	BANCO RURAL S/A
Advogado(s)	JOSÉ WALTER DE SOUSA FILHO e outro(s)
Apelado(s)	ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	BENEDITO DO NASCIMENTO e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 03 5 005188-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	BANCO RURAL S/A
Advogado(s)	JOSÉ WALTER DE SOUSA FILHO e outro(s)
Apelado(s)	ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	BENEDITO DO NASCIMENTO e outro(s)
Total do órgão:	14

4a Turma Cível

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2001 01 1 040054-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	JORGE DA SILVA SOARES
Advogado(s)	ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO e outro(s)
Apelado(s)	CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s)	RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2002 06 1 006071-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GILBERTO DE OLIVEIRA
Apelante(s)	GISLAYNE LUSTOSA RODRIGUES MARIA JACI LUSTOSA JACOBINA, PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA
Advogado(s)	FÁBIO BROILO PAGANELLA PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA FÁBIO BROILO PAGANELLA e outro(s)

Apelado(s)	MARIA HOSANA RODRIGUES PANIAGO
Advogado(s)	MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA LINCOLN DE OLIVEIRA DIEGO ADRIAN GALARZA NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 036509-0
Tipo	Prevenção
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Advogado(s)	ADEMIR COELHO ARAÚJO FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO e outro(s)
Apelado(s)	FRANCISCA VITÓRIA DOS SANTOS
Advogado(s)	MARIA DO CARMO CAMPOS TREVISAN

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 087684-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	ÂNGELA BEATRIZ DE ASSIS
Advogado(s)	PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO
Apelado(s)	IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
Advogado(s)	JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 03 1 007769-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	RICARDO ABRAÃO CARNEIRO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s)	FERNANDA P. PIO DE SANTANA JOSÉ MARTINS e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 07 1 020445-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	MEGA HOTÉIS E TURISMO LTDA
Advogado(s)	WALTER MACHADO DA COSTA FILHO ALEXANDRE MAGALHÃES DE MESQUITA e outro(s)
Apelado(s)	CÉLIA DO CARMO MACHADO
Advogado(s)	JANINE SOARES DE BRITO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 082076-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR
Apelado(s)	PAULA CRISTINA FERREIRA ARAÚJO
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 134344-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	HOSPITAL SANTA LUZIA
Advogado(s)	ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES RICARDO DAVID RIBEIRO e outro(s)
Apelado(s)	MÔNICA VIRGÍNIA CONRADO ABRANTES CERQUEIRA
Advogado(s)	ANTÔNIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 105100-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	SÉRGIO CARVALHO - (PROCURADOR)
Apelado(s)	THAIZA CARDOSO GUERINO
Advogado(s)	WANDER PEREZ

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 009889-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s)	NELSON PASCHOALOTTO e outro(s)
Apelado(s)	JANETE SALGADO DOS SANTOS
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO



Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2006 03 1 016872-5 Aleatória GILBERTO DE OLIVEIRA CERELINA MARIA DE ARAÚJO DEFENSORIA PÚBLICA CREDICARD BANCO S/A LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI e outro(s) OS MESMOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 06 1 001689-0 Aleatória CRUZ MACEDO MADEPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP DEUSVALDO SOUSA DO LAGO e outro(s) CELL TECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACES-SÓRIOS LTDA ELIANE ALVES DE CASTRO CRUZ DIEX JANE LETIERI NIVALDO DE ARAÚJO FREITAS ME EDUARDO TÚLIO F. DE ARAÚJO e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 005154-0 Aleatória MARIA BEATRIZ PARRILHA Liminar IRANY COUTINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA ZUILENE LIMA SOARES REGINA FONSECA DOS SANTOS FORNAZIE-RI LEONARDO DE CARVALHO E SILVA MORET-TO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 005156-0 Aleatória CRUZ MACEDO Liminar RADIGE ALBERTA CALIL WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SAN-TOS EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA LEMOS JOÃO RODRIGUES NETO ROBERTO LICIO ARNAUT
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 005175-7 Aleatória MARIA BEATRIZ PARRILHA PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA LEILA DUTRA EING LAFETÁ MHG METALÚRGICA HAGEN LTDA BRASIL JOSÉ BRAGA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 005180-2 Aleatória GILBERTO DE OLIVEIRA Liminar BANCO SANTANDER BRASIL S/A RAFAEL FURTADO AYRES FÁBIO FONSECA AIRES e outro(s) VERA LÚCIA FIRMINO DE OLIVEIRA SAMUEL LIMA LINS ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 005190-8 Aleatória GILBERTO DE OLIVEIRA Liminar P. A. A. IOLANDA LIMA DA SILVA C. S. L. ÁLVARO PLÁCIDO CRUZ FERREIRA LIMA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 005204-0 Prevenção SÉRGIO BITTENCOURT Liminar SITRATTER DF SINDICATO DOS TRABALHA-DORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS URBANOS INTERESTADUAIS, ESPECIAIS ESCOLARES, TURISMO E TRANSPORTE DE CARGA DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) Agravado(s)	JOSÉ RODOLFO ALVES DA SILVA JÚNIOR e outro(s) OLDACI DE ALMEIDA EDMAR GOMES RIBEIRO, CARLOS HUMBER-TO DE JESUS UARI JOAQUIM FERREIRA MARQUES SOA-RES, DÉCIO GOMES JOÃO BATISTA DA SILVA, IVANI APARECIDA BERNARDINA DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS, JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS ANTÔNIA SIDRONIA MACEDO DE MENEZES SIMONE CARVALHO QUEIROZ - N/C PROCU-RAÇÃO
Advogado(s)	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2007 01 1 026803-6 Aleatória SÉRGIO BITTENCOURT ABEL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCA-DORES LASSALISTAS ARLEY MÁRCIO SOARES DE SOUZA WILSON HERVAL JÚNIOR N/C ADVOGADOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2007 03 1 006425-6 Aleatória SÉRGIO BITTENCOURT CEISHOP INCORPORADORA LTDA ELY NASCIMENTO DA ROCHA BANCO DO BRASIL S/A NÃO CONSTA ADVOGADO Total do órgão: 20
5a Turma Cível	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2001 01 1 075390-3 Aleatória DÁCIO VIEIRA NEY MOURA TELES OSORIO DE MOURA ORNELAS JÚNIOR AMB - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS SER-VIDORES DO BRASIL RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCAN-TE e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2001 01 1 120623-4 Aleatória HECTOR VALVERDE SANTANA L. P. S. DEFENSORIA PÚBLICA G. C. C. DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2002 01 1 101784-9 Aleatória ROMEU GONZAGA NEIVA ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO VERA LUCIA VASCONCELLOS FRANCISCO ALVES DE SOUZA MARIA MATOS DE SOUZA, VALMIR AFONSO RODRIGUES ROBERTA NÓBREGA DE RESENDE
Advogado(s)	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 107890-9 Aleatória DÁCIO VIEIRA SINDICAL - SINDICATO DOS SEVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO TRIBUNAL DE CON-TAS DO DISTRITO FEDERAL JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ou-tro(s) JOUBER RANGEL JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS e ou-tro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 059829-8 Aleatória ROMEU GONZAGA NEIVA IARA WIRTHMANN JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s) DISTRITO FEDERAL EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEI-ROS - PROCURADOR

Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 103582-3 Aleatória ESDRAS NEVES HELDER CUNHA SILVA VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e outro(s) ACADEMIA DE TÊNIS DE BRASÍLIA ASSO-CIAÇÃO ELVIS DEL BARCO CAMARGO e outro(s) OS MESMOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 116119-5 Aleatória HECTOR VALVERDE SANTANA BENTO LUIZ DE SOUZA EDUARDO MILEN VIEGAS ITAÚ SEGUROS S/A N/C ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2006 05 1 006088-6 Aleatória DÁCIO VIEIRA AMERICEL S/A EDUARDO FRÕES RIBEIRO DE OLIVA e ou-tro(s) DOMINGOS DE MOURA SOBRINHO ANDERSON GONÇALVES DE LIMA OS MESMOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 005135-4 Aleatória ROMEU GONZAGA NEIVA Liminar DISTRITO FEDERAL VALDSON GONÇALVES DE AMORIM - PRO-CURADOR PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 005179-3 Aleatória HECTOR VALVERDE SANTANA Liminar SECURINVEST HOLDINGS S/A VINICIUS DE FIGUEIREDO TEIXEIRA e ou-tro(s) HOTEL NACIONAL S/A DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES e ou-tro(s)
Interessado(s) Advogado(s)	VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SA MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS e outro(s) Total do órgão: 10
6a Turma Cível	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2002 01 1 115335-9 Aleatória JAMES EDUARDO OLIVEIRA ANTÔNIO GONÇALVES MAIA E SOUZA JÚ-NIOR ODETE BERNADETE DE MORAES ASEFE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FEDF ULISSES BORGES DE RESENDE e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2003 01 1 097430-8 Prevenção SANDRA DE SANTIS M. C. C. C. R. DEIRDRE DE AQUINO NEIVA e outro(s) S. S. L. C. R. rep. por G. V. S. L. LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MÁR-QUEZ e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 095016-6 Aleatória JAMES EDUARDO OLIVEIRA KARLA DE ALMEIDA ALEXIM JOSMAR GOMES DE OLIVEIRA EDILA SINEDINO DE OLIVEIRA MAIORANA MARCELO BARBOSA COELHO ADRIANA NEGRY LEITE DO EGITO OS MESMOS

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 078817-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	I. J. C. S.
Advogado(s)	LEA AURORA MARIA S. G. DE L. N. BARROSO
Apelado(s)	M. P. D. F. T. E. S. P. N. R. S. S.
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 080427-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO - PROCURADORA
Apelado(s)	AMAURI CAETANO DA SILVA rep. por AURI-ZONEIDE CAETANO DA SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 07 1 012409-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	JOANA DARC DE FREITAS
Advogado(s)	SANDRO CARLO REIS XAVIER - (NAJ/UNICEUB e outro(s))
Apelado(s)	ATUAL AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado(s)	CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 033103-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s)	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s)	EDEWYLTON WAGNER SOARES
Apelado(s)	PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s)	TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 090340-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	UNISAUD ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA
Advogado(s)	HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
Apelado(s)	EDINALVA NALVA NUNES CORREIA
Advogado(s)	OTNIEL SILVA FONSÊCA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 001241-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	SOLIMAR RODRIGUES
Advogado(s)	ROGÉRIO GOMIDE CASTANHEIRA
	EURIPEDES ALMEIDA COSTA
Apelado(s)	ZÉLIA MARIA PEREIRA
Advogado(s)	HÉRCULES DE BRITO LEITE e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 03 1 001657-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	RONAN RODRIGUES MEIRA
Advogado(s)	HERNANE GALLI COSTACURTA
	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
Apelado(s)	CARLOS HOLANDA RIOS
Advogado(s)	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 06 1 013380-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	J. P. A.
Advogado(s)	LUSSANDRA MARTINS DE GODOI
Apelado(s)	G. P. A. L. rep. por L. R. L.
Advogado(s)	WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 07 1 004769-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	M. E. R.
Advogado(s)	ANTÔNIO DOS REIS LAZARINI
	DANIEL CORREIA DE LACERDA NETO
Apelado(s)	N. A. F. R. rep. por S. A. F.
	G. F. R. rep. por S. A. F.
Advogado(s)	PAULO CORRÊA DOS SANTOS

Espécie	RCL-Reclamação
Processo	2007 00 2 005213-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
	Liminar
Reclamante(s)	ANA PAULA PESSOA CÉSAR TOLENTINO VAZ
Advogado(s)	MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Reclamado(s)	JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Interessado(s)	DISTRITO FEDERAL
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005238-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
	Liminar
Agravante(s)	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA
Advogado(s)	ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
Agravado(s)	FÁBIO OLIVEIRA DA ROCHA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 04 5 005196-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s)	MARIA CALDEIRA DOS SANTOS
Advogado(s)	EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA
Apelado(s)	CRISTINE DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s)	EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA e outro(s)
	Total do órgão: 15
Processos redistribuídos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 15 de Maio de 2007, pelo sistema informatizado.	
Camara Criminal	
Espécie	EIR-Embargos Infringentes Criminais
Processo	2004 04 1 002353-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
	Réu Preso
Embargante(s)	ANTÔNIO CÉSAR BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Embargado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
	Total do órgão: 1
3a Camara Cível	
Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	2006 01 1 019721-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Embargante(s)	BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s)	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ e outro(s)
Embargado(s)	DULCILAMAR ARAÚJO
Advogado(s)	LUCIENE DE SOUZA CASTRO e outro(s)
Espécie	CCP-Conflito de Competência
Processo	2007 00 2 004389-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Suscitante(s)	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA/DF
Suscitado(s)	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA/DF
Interessado(s)	ANA PAULA LINS E SILVA
	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA
Espécie	CCP-Conflito de Competência
Processo	2007 00 2 004473-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Suscitante(s)	JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL
Suscitado(s)	JUIZO DA QUINTA VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA/DF
Interessado(s)	EMÍLIA FRANCISCA SILVA DE MORAES
	BÁRBARA CATARINA POÇA MAGNO
	Total do órgão: 3
1a Turma Criminal	
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 004525-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
	Liminar
Impetrante(s)	IZABELA LOPES JAMAR
Paciente	MAICO DA SILVA
Advogado(s)	IZABELA LOPES JAMAR - NAJ/UnICEUB
	Total do órgão: 1

2a Turma Criminal	
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2005 00 2 007199-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
	Liminar
Impetrante(s)	MARCELO SILVA CORRÊA
Paciente	REGIS BENES SOARES DE ANDRADE
	CARLOS BENES SOARES DE ANDRADE
Advogado(s)	MARCELO SILVA CORRÊA
Paciente	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 01 1 046733-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
	Réu Preso
Apelante(s)	J. M. O. R.
	W. R. S.
Advogado(s)	MÁRIO DE ALMEIDA COSTA FILHO
Apelante(s)	M. F. P.
Advogado(s)	OSMAR LOBÃO VÉRAS FILHO
Apelante(s)	R. S. R.
Advogado(s)	CARLOS GÉLIO ALVES DE SOUZA
Apelante(s)	L. A.
Advogado(s)	LUCIANA SILVEIRA MARENSI - NAJ/UNICEUB
Apelado(s)	M. P. D. F. T.
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 01 1 093378-8
Tipo	Prevenção
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
	Réu Preso
Apelante(s)	A. L. S. J.
Advogado(s)	DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA
Apelado(s)	M. P. D. F. T.
Espécie	APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude
Processo	2006 01 3 003482-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA IVATÔNIA
Advogado(s)	CRISTIANE FLORES CAETANO - NAJ/UNICEUB
Espécie	APR-Apelação Criminal
Processo	2006 07 1 029252-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	SOUZA E ÁVILA
	Réu Preso
Apelante(s)	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
	Total do órgão: 5
3a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 061536-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ARLINDO MARES
Apelante(s)	PAULO GUILHERME VAZ DE MELLO
Advogado(s)	LINCOLN DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s)	CELSO FREDDI JÚNIOR
Advogado(s)	ANA CRISTINA NOVAES FREDDI
	PEDRO PEREIRA LOUREIRO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 107845-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ARLINDO MARES
Apelante(s)	CELSO FREDDI JÚNIOR
Advogado(s)	ANA CRISTINA NOVAES FREDDI
	PEDRO PEREIRA LOUREIRO
Apelado(s)	PAULO GUILHERME VAZ DE MELLO
Advogado(s)	LINCOLN DE OLIVEIRA e outro(s)
	Total do órgão: 2
4a Turma Cível	
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 004669-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
	Liminar
Agravante(s)	BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Advogado(s)	CYNTHIA PÓVOA DE ARAGÃO e outro(s)
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
	Total do órgão: 1



5a Turma Cível

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2001 01 1 103540-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	VIAÇÃO VALMIR AMARAL LTDA RÁPIDO BRASÍLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(s)	MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ELINA MAGNAN BARBOSA - PROCURADO- RA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 1023928-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Apelante(s)	CARMEN LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PRO- CURADORA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 1028702-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
Apelante(s)	CAMENZINDA PEREIRA
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	RODRIGO ALVES CHAVES - PROCURADOR

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 102419-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Apelante(s)	POSTO ESTRADA PARK LTDA MARCOS PEREIRA LOMBARDI, LUCIANA MONTANARO LOMBARDI
Advogado(s)	ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO EDILSON TOMÁS GOMES e outro(s)
Apelado(s)	TERRACAP- COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s)	FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 06 1 1012298-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
Apelante(s)	EVAÍLTON ARAÚJO SANTOS
Advogado(s)	BISMARCK BERNARDO E SÁ JUNIOR e ou- tro(s)
Apelado(s)	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s)	FÁBIO FONSECA AIRES e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2006 00 2 014460-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Agravante(s)	Liminar
Advogado(s)	WILMAR DE ASSUNÇÃO E SILVA
Agravado(s)	CARLOS ABRAHÃO FAIAD
Advogado(s)	SEBASTIÃO PEREIRA LOPES e outro(s)
Agravado(s)	ARLETE APARECIDA FERRACIOLLI
Advogado(s)	SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 1042715-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Apelante(s)	JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA
Advogado(s)	SAMUEL LIMA LINS ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Apelado(s)	HSBC BANK BRASIL S/A
Advogado(s)	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO ROBINSON NEVES FILHO e outro(s)

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 07 1 1011725-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	L. C. L. R.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	N. C. C. L.
Advogado(s)	VALERIA PELET NASCIMENTO AQUINO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 10 1 1003403-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
Apelante(s)	ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEO- NÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s)	AMÉLIA DE OLIVEIRA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 10 1 1005989-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Apelante(s)	ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓ- LIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEO- NÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s)	ESPÓLIO DE ENÓDIA DE SOUSA MELO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 1003645-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
Liminar	
Agravante(s)	JORGE LUIZ DE SOUZA FERREIRA
Advogado(s)	MARIA ELIZABETE LOPES LEITE MARIA HELENA LEITE DE AZEVEDO
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 1003695-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Liminar	
Agravante(s)	PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILI- LIÁRIOS LTDA
Advogado(s)	GERALDO ROBERTO MACIEL BERNARDO BOTELHO PEREIRA DE VASCON- CELOS e outro(s)
Agravado(s)	ANTENOR DE SOUSA LIMA FILHO IELTON SOARES DIAS, FRANCISCO AURÉLIO SANTANA DE SOUSA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 1004190-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Liminar	
Agravante(s)	TENTACENTER CONFECÇÕES LTDA
Advogado(s)	LUCIANA FERREIRA GONÇALVES HERMAN TED BARBOSA e outro(s)
Agravado(s)	ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECA- DAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s)	VIVIANE BECKER AMARAL NUNES TATIANE BECKER AMARAL

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 1004219-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Liminar	
Agravante(s)	CARMEM MIRANDA CAMPÊLO LOPES
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 1004850-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Liminar	
Agravante(s)	MÁRCIA SCHELB
Advogado(s)	MILTON SCHELB FILHO
Agravado(s)	CESPE/UNB CENTRO DE SELEÇÃO E DE PRO- MOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/DF
Advogado(s)	DISTRITO FEDERAL NÃO CONSTA PROCURADOR

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 1005090-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Liminar	
Agravante(s)	JOÃO BARBOSA DE SOUZA FILHO CECÍLIA DA SILVA SOUZA
Advogado(s)	BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO JOÃO BARBOSA DE SOUZA FILHO
Agravado(s)	JORGE HENRIQUE DA SILVA VAZ LUCIANA HELENA PEREIRA VAZ
Advogado(s)	GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outro(s)

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 1005141-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
Liminar	
Agravante(s)	REGINA CÉLIA SOUZA
Advogado(s)	BRUCE FLÁVIO DE JESUS GOMES
Agravado(s)	EDGAR COSTA LIMA
Advogado(s)	ADILSON PAULA DA SILVA Total do órgão: 17

6a Turma Cível

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 1121552-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s)	GERCINO PORFÍRIO DE CARVALHO
Advogado(s)	KARINA BERARDO DE SOUZA - (NPJ/UNI- CEUB) e outro(s)
Apelado(s)	DETRAN/DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MEL - (PROCURADORA) DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES - (PRO- CURADORA) Total do órgão: 1
	Brasília -DF, 17 de maio de 2007
	MARIA GREICE DO NASCIMENTO Supervisora do SERDIA

Processos distribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 16 de Maio de 2007, pelo sistema informatizado.

Conselho Especial

Espécie	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade
Processo	2007 00 2 1005222-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Liminar	
Requerente(s)	PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO DIS- TRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	DIV-Diversos
Processo	2007 00 2 1005258-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Requerente(s)	RAIMUNDA NONATA SANTOS MARQUES
Advogado(s)	MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Requerido(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMEN- TO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 1005274-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Liminar	
Impetrante(s)	MARIA AUXILIADORA PEREIRA rep. por MA- RIA NAIR PEREIRA
Advogado(s)	BÁRBARA LAVALL REIS
Informante(s)	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL Total do órgão: 3

Camara Criminal

Espécie	CCP-Conflito de Competência
Processo	2007 00 2 1005236-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
Suscitante(s)	JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAM- BAIA/DF
Suscitado(s)	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE ENTOR- PECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL
Interessado(s)	MARCO ANTONIO ALVES DE MELO EDUARDO MATIAS DE MESQUITA, MARCOS BRUNO BARBOSA DE SOUZA

Espécie	CCP-Conflito de Competência
Processo	2007 00 2 005239-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Suscitante(s)	JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILÂNDIA/DF
Suscitado(s)	JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA/DF
Interessado(s)	RAIMUNDO GERÔNIMO FILHO
Espécie	CCP-Conflito de Competência
Processo	2007 00 2 005244-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA IVATÔNIA
Suscitante(s)	JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILÂNDIA/DF
Suscitado(s)	JUÍZO DE DIREITO DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA/DF
Interessado(s)	ANDRÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO
	Total do órgão: 3
2a Camara Cível	
Espécie	ARC-Ação Rescisória
Processo	2007 00 2 005194-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
	Liminar
Autor(es)	FRANCISCO ALVES LEITÃO
Advogado(s)	AMARO NERIS CARDOSO e outro(s)
Réu(s)	TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
	Total do órgão: 1
3a Camara Cível	
Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	1999 01 1 000567-8
Tipo	Prevenção
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Embargante(s)	BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s)	ÉZIO PEDRO FULAN
	MATILDE DUARTE GONÇALVES e outro(s)
Embargado(s)	DJALMA BATISTA DA SILVA
	IRANI MARIA BATISTA DA SILVA
Advogado(s)	HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	1999 01 1 018013-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Embargante(s)	BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s)	ÉZIO PEDRO FULAN
	MATILDE DUARTE GONÇALVES e outro(s)
Embargado(s)	DJALMA BATISTA DA SILVA
	IRANI MARIA BATISTA DA SILVA
Advogado(s)	HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	1999 01 1 033382-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Embargante(s)	BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s)	ÉZIO PEDRO FULAN
	MATILDE DUARTE GONÇALVES e outro(s)
Embargado(s)	DJALMA BATISTA DA SILVA
	IRANI MARIA BATISTA DA SILVA
Advogado(s)	HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	2001 01 1 037375-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Embargante(s)	BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s)	ÉZIO PEDRO FULAN
	MATILDE DUARTE GONÇALVES e outro(s)
Embargado(s)	DJALMA BATISTA DA SILVA
	IRANI MARIA BATISTA DA SILVA
Advogado(s)	JOSE MIRANDA DE SIQUEIRA
Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	2001 01 1 096286-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEU GONZAGA NEIVA
Embargante(s)	GERALDO MARCOLINO DO NASCIMENTO
	GENEZIA MORAIS DO NASCIMENTO
Advogado(s)	SÉRGIO MACHADO LAFETÁ
Embargado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	LÉNARD VIEIRA DE CARVALHO - (PROCURADOR)

Espécie	CCP-Conflito de Competência
Processo	2007 00 2 005232-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Suscitante(s)	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO
Suscitado(s)	JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO PARANOÁ
Interessado(s)	ODINEA CASTRO
	ANA PAULA RAMOS DA SILVA
Espécie	ARC-Ação Rescisória
Processo	2007 00 2 005259-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
	Liminar
Autor(es)	W. F.
Advogado(s)	RAIMUNDO JOÃO COELHO
Réu(s)	C. R. F.
Espécie	ARC-Ação Rescisória
Processo	2007 00 2 005276-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Autor(es)	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	Evaldo de Souza da Silva - Procurador Sindser Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta Fundacional das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal
Réu(s)	
	Total do órgão: 8
1a Turma Criminal	
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2000 01 1 019402-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	LUCIANO SOARES DOS SANTOS SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2002 01 1 002639-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	NEVILLE VAZ DE LIMA
Advogado(s)	LUIZ CARLOS CARDOSO LEAL
Apelado(s)	LEONARDO H. THOMPSON FLORES - NAI/UNICEUB-DEFENSOR DATIVO
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2002 06 1 001740-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	SILVIO CLEBER DE PAULA
Advogado(s)	VICENTE DE PAULO TORRES DA PENHA
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2003 01 1 004900-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	GALILÉIA VALADARES CORRÊA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2003 08 1 001307-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Apelante(s)	ERALDO ROCHA DE ABREU
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2004 01 1 069696-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	FRANCISCO MARQUES BANDEIRA
Advogado(s)	MAYCKE LIMA DOS SANTOS
Apelado(s)	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2004 02 1 003359-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	CLIMAIR ARISTINO XAVIER
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2004 08 1 001291-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Apelante(s)	ISMAEL SOUSA DE ARAÚJO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2004 08 1 004951-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	AGEU DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s)	PATRÍCIA BARRETO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2005 01 1 031819-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	FERNANDO MARQUES DA SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2005 01 1 035329-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	SAMIR CARVALHO DERUICHE
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2005 01 1 036998-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	JOSÉ CARLOS MARTINS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2005 01 1 117888-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Apelante(s)	LAUDEMIR DE BORBA MOREIRA
Advogado(s)	EVANDRO SARAIVA REATO - NPJ/UNICEUB - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2005 01 1 149904-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	LECIR MANOEL DA LUZ
Apelante(s)	NILVAN VITORINO DE ABREU
Advogado(s)	ERIC PIO BELO COELHO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2005 06 1 004510-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Apelante(s)	RODOLFO BRANDÃO BRITO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2005 08 1 002138-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelado(s)	ADEMAR ALVES RABELO JÚNIOR
Advogado(s)	HERMES BATISTA TOSTA e outro(s)



Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2006 01 1 090174-7 Aleatória JOÃO TIMÓTEO ÂNGELA MARIA BARBOSA DA CUNHA MILTONILO CRISTIANO PANTUZZO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2006 01 1 090559-8 Aleatória JOÃO EGMONT JOÃO PINTO FORMIGA CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITIO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2006 03 1 014979-0 Prevenção LECIR MANOEL DA LUZ ESDRAS DOS SANTOS SILVEIRA MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEI- RA MILA DOS SANTOS SILVEIRA MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2006 06 1 000003-8 Aleatória JOÃO EGMONT ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA NADIA KALYNE GERMANO DE ARAÚJO e ou- tro(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2006 09 1 008388-7 Aleatória GEORGE LOPES LEITE Réu Preso HUGO DANIEL MATOS BALBY LEONARDO VARGAS RORIZ - NPJ/UNICEUB- DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2006 09 1 015194-0 Aleatória JOÃO TIMÓTEO LÁZARO DA SILVA NORONHA DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 005286-5 Prevenção GEORGE LOPES LEITE Liminar CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO MARCOS PAULO DIAS MACIEL CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 005288-9 Aleatória JOÃO TIMÓTEO Liminar JOSÉ ANTONIO SOARES SILVA GUILHERME GASPAR DA SILVA ANTÔNIO DEODATO DO NASCIMENTO JOSÉ ANTÔNIO SOARES DA SILVA GUILHERME GASPAR DA SILVA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 005333-9 Aleatória JOÃO TIMÓTEO Liminar F. A. E. R. S. T. FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA

Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2007 03 1 000010-2 Aleatória GEORGE LOPES LEITE JOÃO PAULO DUARTE CECÍLIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APR-Apelação Criminal 2007 08 1 000011-0 Aleatória JOÃO EGMONT MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS VALDECI NONATO DA SILVA CARLOS OLESKOVICZ - NPJ/UNIDF DEFEN- SOR DATIVO Total do órgão: 27
2a Turma Criminal	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Paciente Advogado(s)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 005261-1 Aleatória SOUZA E ÁVILA Liminar JULIANO RODRIGUES BRAGA WASLEY QUIRINO RIBEIRO JULIANO RODRIGUES BRAGA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Paciente Advogado(s)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 005264-0 Aleatória GETULIO PINHEIRO Liminar NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA GEÓGENYS VIEIRA DE SOUSA NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Paciente Advogado(s)	HBC-Habeas Corpus 2007 00 2 005292-4 Aleatória MARIA IVATÔNIA Liminar NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA VIVIANE DIAS MOTA DAMIÃO DIAS MOTA NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA Total do órgão: 3
1a Turma Cível	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2003 01 1 093474-7 Aleatória ANTONINHO LOPES SMAFF CONSTRUTORA E INORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA JOSÉ DA SILVA LEÃO CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA POLYANNA FERREIRA SILVA JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO, EMANUEL CARDOSO PEREIRA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 079515-2 Aleatória VERA ANDRIGHI URACY GASPAR BOSQUE URACY GASPAR BOSQUE ALESSANDRA MEDEIROS SOARES BOSQUE, DÉCIO AFRÂNIO DE OLIVEIRA e outro(s) GUSTAVO CELSO DE MELO ELSON CRISÓSTOMO PEREIRA e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 086201-0 Aleatória ANTONINHO LOPES HUILDER MAGNO DE SOUZA HUILDER MAGNO DE SOUZA CATOR HENRIQUE PIT MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO e outro(s) OS MESMOS

Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 122075-3 Prevenção ANTONINHO LOPES LEONARDO FREITAS MAC CORMICK LUCIANA BORGES MAC CORMICK SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s) FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 029450-5 Aleatória ANTONINHO LOPES ISABEL CRISTINA DE ALCÂNTARA TICIANA PRATA SILVA DE ALBUQUERQUE EDEWYLTON WAGNER SOARES DISTRITO FEDERAL RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO - PROCURADOR
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 034664-2 Aleatória ANA CANTARINO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM TROPICAL ANDRÉ ALBERNAZ DE OLIVEIRA ASCON ASSESSORIA DE CONDOMÍNIO LTDA CLÓVIS POLO MARTINEZ MARCO ANTONIO MARQUES ATIÊ
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 040894-9 Aleatória FLAVIO ROSTIROLA DALMY DE CARVALHO CINTRA ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE DISTRITO FEDERAL ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 067706-7 Aleatória FLAVIO ROSTIROLA MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE- RAL E TERRITÓRIOS DISTRITO FEDERAL NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 089276-9 Aleatória ANTONINHO LOPES DISTRITO FEDERAL MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR - PRO- CURADOR MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 107320-2 Aleatória FLAVIO ROSTIROLA DISTRITO FEDERAL ELINA MAGNAN BARBOSA - PROCURADO- RA IVAN SIQUEIRA REIS DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 115839-0 Aleatória VERA ANDRIGHI JÚLIO FORTINI DE SOUZA KATIA DA SILVA AGUIAR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LÍDER FLAT SER- VICE JOELSON COSTA DIAS DORNE PISCO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 123196-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANTONINHO LOPES
Apelante(s)	IVETE DOS SANTOS SILVEIRA
Advogado(s)	FERNANDO CÉSAR DE SOUZA CUNHA JESUS GERALDO MOROSINO
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 07 1 001186-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s)	ECAD- ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECA- DAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s)	VIVIANE BECKER AMARAL NUNES
Apelante(s)	ALISSON ALMEIDA
Advogado(s)	CHARLES CHRISTIAN ALVES BICCA
Apelado(s)	OS MESMOS
Apelado(s)	ACIT- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUS- TRIAL DE TAGUATINGA
Advogado(s)	RAIMUNDO EUSTÁQUIO MARTINS SANTANA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 027877-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA CANTARINO
Apelante(s)	OLDAIR JORGE SILVA DE SIQUEIRO
Advogado(s)	DIVALDO PEDRO MARTINS ROCHA RICARDO DE OLIVEIRA BARBOSA
Apelado(s)	INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCA- ÇÃO
Advogado(s)	CIÊNCIA E TECNOLOGIA LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 04 1 008372-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	MARLENE FERREIRA GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s)	DANILO FIRMINO
Apelado(s)	ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS PALMEI- RAS
Advogado(s)	KARLA GOMES DA SILVA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 07 1 028450-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s)	HERBERTH MILANEZ GUIMARÃES
Advogado(s)	JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
Apelado(s)	BANCO FINASA S/A
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005212-4
Tipo	Prevenção
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
Liminar	
Agravante(s)	EDISON ROQUETE DE MELO
Advogado(s)	LINCOLN DE OLIVEIRA SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA
Agravado(s)	VERA LÚCIA DE ABREU ROSA
Advogado(s)	PAULO CESAR FRENHAN OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005224-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA CANTARINO
Liminar	
Agravante(s)	ABNERES PEREIRA DE FARIA MARIA HILÁRIO RIBEIRO
Advogado(s)	DEMAS CORREIA SOARES e outro(s)
Agravado(s)	RUTH MARIA T. GUERREIRO CACAIS
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005242-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA CANTARINO
Liminar	
Agravante(s)	CIA ITAULEANSING ARRENDAMENTO MER- CANTIL S/A
Advogado(s)	ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA e outro(s)
Agravado(s)	FRANCISCO MELO MOURÃO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005279-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANTONINHO LOPES
Liminar	
Agravante(s)	MIGUEL JOSÉ FRANCISCO
Advogado(s)	DÉBORA NARA CABRAL FERREIRA EDNA APARECIDA MARQUES
Agravado(s)	BANCO AMERICANAS ITAÚ S/A
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005281-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Liminar	
Agravante(s)	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s)	EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	LUIZ ANTÔNIO DAMANDO
Advogado(s)	MARIA ABADIA PEREIRA DOS SANTOS CARLOS CÉZAR SANTANA LIMA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005290-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANTONINHO LOPES
Liminar	
Agravante(s)	SUELY PLETZ NEDER
Advogado(s)	ADRIANA NEDER DE FARO FREIRE ANGÉLICA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Agravado(s)	JORGE DA SILVA CAMPOS
Advogado(s)	MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 1 026954-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA CANTARINO
Apelante(s)	JOSÉ FAGUNDES MAIA NETO MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SAN- TOS MAIA
Advogado(s)	JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA
Apelado(s)	BM ALIMENTOS LTDA
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 5 005193-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	GUSTAVO CELSO DE MELO
Advogado(s)	ELSON CRISÓSTOMO PEREIRA e outro(s)
Apelante(s)	URACY GASPAR BOSQUE
Advogado(s)	URACY GASPAR BOSQUE ALESSANDRA MEDEIROS SOARES BOSQUE
Apelado(s)	OS MESMOS Total do órgão: 24
2a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 075370-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	SÉRGIO ROCHA
Apelante(s)	MELHOR POSTO DE SERVIÇOS LTDA
Advogado(s)	UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ALMIR NOGUEIRA - PROCURADOR CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO SALAZAR - PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 093490-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO ROCHA
Apelante(s)	FRANCISCA MARIA MENDES DE SOUSA
Advogado(s)	DÉBORA NARA CABRAL FERREIRA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	HELDER DE ARAÚJO BARROS - PROCURA- DOR
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 116378-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES - PRO- CURADOR
Apelado(s)	LÚCIO FLÁVIO PINTO DINIZ
Advogado(s)	ANTONIO JUSTINO DA SILVA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 031518-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	CENTRAL NACIONAL UNIMED- COOPERATI- VA CENTRAL
Advogado(s)	FABIANO AUGUSTO KOERICH e outro(s)
Apelante(s)	JANE DE ALENCAR
Advogado(s)	ALEXANDRE FAUSTINO DOS SANTOS SOUTO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 064584-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	ELZA SOARES RIBEIRO HELOU
Advogado(s)	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 076541-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ELENAURO BATISTA DOS SANTOS - PROCU- RADOR
Apelado(s)	MARIA DO ESPIRITO SANTOS DOS REIS MELO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 115411-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Apelante(s)	CLENIO DUARTE MIRANDA
Advogado(s)	NERCY RODRIGUES DE FREITAS ABOUD
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI - PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 001116-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA - PROCURADOR DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES - PRO- CURADORA
Apelado(s)	DAVID DE MORAIS LOPES
Advogado(s)	ALINE GUIDA DE SOUSA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 025833-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO - PROCURADOR
Apelado(s)	ELZILDA LUIZA DE OLIVEIRA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 04 1 011365-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Apelante(s)	BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s)	ANDRÉ VIDIGAL DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s)	JOSÉ RODRIGUES MOREIRA
Advogado(s)	PÉRCIO DOS SANTOS M. ARAÚJO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005229-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO ROCHA
Liminar	
Agravante(s)	ANDREA DINIZ SILVÉRIO
Advogado(s)	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005267-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Liminar	
Agravante(s)	OTÁVIO RODRIGUES DA COSTA JOÃO LINCOLN DE LARA, MARY ALMEIDA DO NASCIMENTO
Advogado(s)	ALAYDE BORGES DE ALMEIDA AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS VÂNIA MARQUEZ SARAIVA



Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005269-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Agravante(s)	D. C. F.
Advogado(s)	RAUL CANAL ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA e outro(s)
Agravado(s)	A. F. P.
Advogado(s)	ELIENE FERREIRA BASTOS FERNANDA MANDARINO DORNELAS e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005273-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Agravante(s)	CLARICE PEREIRA PINTO
Advogado(s)	CLARICE PEREIRA PINTO
Agravado(s)	PAULO CÉSAR DE MELO MENDES
Advogado(s)	ADRIANO SOUZA NOBREGA CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005284-0
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ANGELO PASSARELI
Agravante(s)	Liminar
Agravante(s)	REINALDO MOREIRA DE FIGUEIREDO
Advogado(s)	EDGARD NORONHA JUNIOR
Advogado(s)	EDER CHARNESKI
Agravado(s)	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA, JANUNCIO AZEVEDO
Advogado(s)	GUILHERME FERREIRA DA SILVA JANUNCIO AZEVEDO e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2007 01 5 005265-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Apelante(s)	SIDNEY DE MACEDO
Advogado(s)	JOÃO BATISTA DE SOUSA e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	IVAN MACHADO BARBOSA - (PROCURADOR)
Total do órgão: 16	
3a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	1998 01 1 075120-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Apelante(s)	CIM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA LTDA
Advogado(s)	ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANNA e outro(s)
Apelado(s)	FRANCISCO SIQUEIRA SANTOS STACY FERNANDO ARAGÃO LIMA, IRACI FERREIRA DE SOUZA LIMA
Advogado(s)	ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2000 01 1 061645-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES - PROCURADOR
Apelado(s)	VANUSA MIRANDA DE OLIVEIRA LUCKAS MATTHAUS MIRANDA DE OLIVEIRA rep. por VANUSA MIRANDA DE OLIVEIRA
Advogado(s)	MARIA MONICA GOMES CHAVES e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2002 01 1 071216-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	EDISON DO NASCIMENTO FARIA OLINDA FERREIRA PRESTES, NILSON CHAVES JOSÉ PEREIRA DA GRAÇA COUTO JÚNIOR, TERRY VICENTE MCINTYRE ARGEMIRO DE MELLO SABBAT, JOSÉ EURIPEDES DA SILVA VERA BONNA BRANDÃO, EDUARDO LLERAS PEREZ ROBERTO RIBEIRO DE FARIA, ANTÔNIO OTAVIANO MARQUES MARCOS AMORIM PIAUILINO, LUIS CARLOS ARAÚJO DE SOUSA LIMA ROSA MARIA BUCAR LOBO

Advogado(s)	HEBERT DA SILVA TAVARES e outro(s)
Apelado(s)	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado(s)	ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANNA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 001925-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	PÁTIO MODA LTDA
Advogado(s)	HELIO DE OLIVEIRA BARBOSA LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO, CRISTIANO PINHEIRO DE CARVALHO REGO e outro(s)
Apelado(s)	VF DO BRASIL LTDA
Advogado(s)	SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 011266-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	PÁTIO MODA LTDA
Advogado(s)	HELIO DE OLIVEIRA BARBOSA e outro(s)
Apelado(s)	VF DO BRASIL LTDA
Advogado(s)	MARIA ZULEIKA DE OLIVEIRA ROCHA e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 088376-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Apelante(s)	VIGNEY TAVARES DE BRITO
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 098657-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s)	ERICH RODRIGO NOGUEIRA e outro(s)
Apelado(s)	ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUSA MARGARETH MENDES CAIADO
Advogado(s)	JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO e outro(s)
Apelado(s)	RCI BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO LTDA.
Advogado(s)	CARÍSIA BALDIOTI SALLES VIDAL
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 110634-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	DIOMAR DOS SANTOS BARROS
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 07 1 010520-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ARLINDO MARES
Apelante(s)	MILTON FERREIRA SUCUPIRA
Advogado(s)	EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA e outro(s)
Apelado(s)	JOÃO EDUARDO DE MORAES
Advogado(s)	LUCIANE CARVALHO MOURA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 07 1 015432-2
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ARLINDO MARES
Apelante(s)	MILTON FERREIRA SUCUPIRA
Advogado(s)	EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA e outro(s)
Apelado(s)	JOÃO EDUARDO DE MORAES
Advogado(s)	LUCIANE CARVALHO MOURA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 050880-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ARLINDO MARES
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES - PROCURADOR
Apelado(s)	ROGÉRIO JOVEM DE ARAÚJO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 02 1 002600-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s)	BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s)	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEES e outro(s)
Apelado(s)	FRANCISCA ZENILDA DA CONCEIÇÃO MOURTHE
Advogado(s)	RENATA SODRE FARIAS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 10 1 004868-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ARLINDO MARES
Apelante(s)	J. B. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	N. R. S. rep. por A. R. S.
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA ESPECIAL - DEFENSOR DATIVO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 046625-6
Tipo	Prevenção
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s)	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Advogado(s)	JOÃO PAULO MACHADO BAUMOTTE e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	HELDER DE ARAÚJO BARROS - PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005214-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ARLINDO MARES
Agravante(s)	Liminar
Agravante(s)	L. R. S.
Advogado(s)	LUIZ RONAN SILVA
Agravado(s)	M. V.
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005231-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s)	Liminar
Agravante(s)	FEPAD FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Advogado(s)	HÉLIO FRANCISCO MARQUES JÚNIOR
Agravado(s)	TECNOWORLD COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Advogado(s)	WELLINGTON DE QUEIRÓZ e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005248-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Agravante(s)	Liminar
Agravante(s)	CARLOS ALBERTO DE FONTES WILSON LOPES DE SOUSA, RONALDO MANGELA COSTA FERNANDES
Advogado(s)	DEFENSORIA PUBLICA
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005250-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	Liminar
Agravante(s)	TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA SANTANA TEIXEIRA
Advogado(s)	ANNA CAROLINA BARROS REGATIERI
Agravado(s)	BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005252-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ARLINDO MARES
Liminar	
Agravante(s)	MARCOS ANTÔNIO BARRETO
Advogado(s)	MARCOS ANTONIO BARRETO FREDERICO PINTO CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	ODAIR FERREIRA
	MARIA ANGELA CIASCA FERREIRA
Advogado(s)	ROBERSON THOMAZ e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005256-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Liminar	
Agravante(s)	INÁCIO HÉLIO BARBOZA ME
Advogado(s)	EDNA APARECIDA MARQUES e outro(s)
Agravado(s)	REDECARD SA
Advogado(s)	FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005270-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	NÍDIA CORRÊA LIMA
Liminar	
Agravante(s)	SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s)	RODOLFO FREITAS RODRIGUES ALVES e ou- tro(s)
Agravado(s)	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
	NELITO DE OLIVEIRA MARQUES
Advogado(s)	MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEI- RA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005280-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ARLINDO MARES
Agravante(s)	MARIA VALDIRENE NERES CARLOS
Advogado(s)	ERNANI DA SILVA CARLOS
Agravado(s)	GENI ALVES DA SILVA ERNESTO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005287-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO-ZAM BELMIRO
Liminar	
Agravante(s)	SEBASTIÃO FEITOSA DE SOUSA
Advogado(s)	FÁBIO BITTENCOURT DA CUNHA
Agravado(s)	PAULO VILAR BARRETO
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
	Total do órgão: 23
4a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2002 01 1 069241-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s)	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ e outro(s)
Apelado(s)	ELIZABETE MARIA BATISTA DE CARVALHO
Advogado(s)	PAULO ROBERTO DE CASTRO e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 096674-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES - PROCU- RADOR
	EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEI- ROS - PROCURADOR
Apelado(s)	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS
Advogado(s)	ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 116781-6
Tipo	Prevenção
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Apelante(s)	BRB - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s)	ADELSON JACINTO DOS SANTOS
	GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
Apelado(s)	ELOI NETO DIAS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2004 01 1 126722-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GILBERTO DE OLIVEIRA
Apelante(s)	RITA SABINO DE OLIVEIRA
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
	ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 012172-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	MARIA AMÉLIA CÉSAR PIRES
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA
	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURA- DORA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 044399-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	TANIA BENGALY ALVES DE MEDEIROS
Advogado(s)	CLOVIS MUNIZ REIS FILHO
Apelado(s)	CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA.
Advogado(s)	RAFAELA CUNHA CAVALCANTI E CYSNE
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 096384-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	LUCILEIDE SILVA DE ARAÚJO
Advogado(s)	MANOEL DOS SANTOS
	INGRID NÍGIA VIEIRA DA SILVA
Apelado(s)	KÁTIA BRANDÃO DE SOUZA
	ALAN RIBEIRO SOARES
Advogado(s)	MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA e ou- tro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 139922-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GILBERTO DE OLIVEIRA
Apelante(s)	ANÁLIA GOMES VIANA
Advogado(s)	DIVINO CAVALHEIRO LEITE
Apelado(s)	DIAGNOSTIC S/C
Advogado(s)	DANIELA FURTADO P. RABELO
	AILTON SEBASTIÃO DA SILVA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 046156-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s)	GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SO- CIAL
Advogado(s)	MARCO AURÉLIO PINHEIRO GONSALVES e outro(s)
Apelado(s)	CDAD - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO APA- RELHO DIGESTIVO LTDA
Advogado(s)	NILO ALBERTO BARROSO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 054448-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GILBERTO DE OLIVEIRA
Apelante(s)	ENELZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado(s)	SAMUEL LIMA LINS
	ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Apelado(s)	BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s)	PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 121156-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	GETÚLIO RODOR
	ELIANA REY LIMA RODOR
Advogado(s)	CELSO RUBENS PEREIRA PORTO
Apelado(s)	MB ENGENHARIA LTDA
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 04 1 006781-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s)	LUIZ RAIMUNDO LOBO FERREIRA
Advogado(s)	LIANNE LINNE LÔBO FERREIRA
Apelado(s)	ALDRINA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s)	AMANTINO ALVES DA COSTA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 05 1 009767-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GILBERTO DE OLIVEIRA
Apelante(s)	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA
Advogado(s)	PEDRO BORGES DE OLIVEIRA MELLO
Apelante(s)	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s)	PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA e ou- tro(s)
Apelado(s)	JOSIAS PEREZ MAIA
Advogado(s)	EDIMAR EUSTÁQUIO MUNDIM BAESSE
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005223-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GILBERTO DE OLIVEIRA
Liminar	
Agravante(s)	V. R. S.
Advogado(s)	GILMAR DE ASSIS PINHEIRO
Agravado(s)	V. R. L.
Advogado(s)	WOLLS ROOSEVELT DE ALVARENGA - FAJ/DF
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 005272-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GILBERTO DE OLIVEIRA
Liminar	
Impetrante(s)	CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
Paciente	EURIMAR BARROS DA PAIXÃO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 005278-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIA BEATRIZ PARRILHA
Liminar	
Agravante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES - PROCURADORA
Agravado(s)	SHIRLÊIA JAIME VIEIRA ALVES
Advogado(s)	FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
	Total do órgão: 16
5a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 087299-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA - PROCURADORA
Apelado(s)	BETONMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
Advogado(s)	ANDRÉIA MORAES DE OLIVEIRA MOURÃO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 107116-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
Apelante(s)	WAGNER IMOBILIÁRIA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO LT- DA
Advogado(s)	MARCO TÚLIO RESENDE PENA COSTA e ou- tro(s)
Apelado(s)	HUGO ANDERSON PEREIRA CAETANO
Advogado(s)	JOÃO PAULO DE SANCHES - N/C PROCURA- ÇÃO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 066377-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Apelante(s)	UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TRAILERS QUIOSQUES E SIMILARES DO DISTRITO FE- DERAL
Advogado(s)	FRANCISCO RAIMUNDO PIRES
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ANA LÚCIA DE LIMA COSTA - (PROCURADORA)
	Total do órgão: 3



6a Turma Cível

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2001 01 1 111314-8
Tipo Aleatória
Relator(a) OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s) SERGIO LUIZ SILVA e outro(s)
Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) MARIA VALESCA BARRETO VIANNA ROCHA - PROCURADORA

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2003 01 1 019613-8
Tipo Aleatória
Relator(a) ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) ELIANE MACEDO BARRETTO CARÍCIO
Advogado(s) GILSON LUCAS DE LUCENA
Apelante(s) J.FLEURY ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(s) EUGENIO ANTINORO
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2003 01 1 067873-0
Tipo Prevenção
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) PANANDES PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
SÉRGIO ANDRES NEIRA ACUÑA, ELIANE DE ALMENTE

Advogado(s) AMAURY WALQUER RAMOS DE MORAIS
ANTONINO JERÔNIMO DE OLIVEIRA PIAZZI
Apelante(s) BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) EUCLIDES JÚNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA e outro(s)
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2004 01 1 096429-9
Tipo Aleatória
Relator(a) JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) VIA BELLA SAÚDE E BELEZA LTDA
Advogado(s) VICTORINO RIBEIRO COELHO e outro(s)
Apelante(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA - PROCURADORA
Apelado(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2004 01 1 100191-6
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) ANA SELMA DE ALCÂNTARA AZEVEDO
JEFFERSON PONTES DE AZEVEDO

Advogado(s) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) PRÓ LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VERDE SOL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA

Advogado(s) SEBASTIÃO DE BARROS ABREU
FABIANA DE OLIVEIRA FIGUEREDO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2004 07 1 016450-8
Tipo Aleatória
Relator(a) JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s) FÁBIO FONSECA AIRES
RAFAEL FURTADO AYRES e outro(s)

Apelado(s) VANDA QUERINI DA ROCHA
Advogado(s) CORNÉLIO JÚNIOR ROSA
SIDNEY CHAVES FERNANDES

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 01 1 023688-4
Tipo Aleatória
Relator(a) OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) KLÉBER RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) SÉRGIO PERES FÁRIA
FREDERICO RAPOSO DE MELO

Apelado(s) ILÍADA SANTOS BOTELHO
Advogado(s) JOÃO PAULO PINTO
ORANE KARINE MOURÃO DE CARVALHO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 01 1 033379-5
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) HELADIA PINTO DE OLIVEIRA LOPES
Advogado(s) ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)

Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 01 1 060446-2
Tipo Aleatória
Relator(a) JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) EDILZA ARAÚJO DE MACEDO FREITAS
Advogado(s) ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)

Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) RODRIGO ALVES CHAVES - PROCURADOR

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 01 1 063893-3
Tipo Aleatória
Relator(a) OTÁVIO AUGUSTO
Apelante(s) BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelante(s) EDNALDO RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s) MARIA DE LURDES MARTINS
Apelante(s) CDL/DF - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) RODRIGO DE ASSIS SOUZA e outro(s)
Apelado(s) EDNALDO RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s) MARIA DE LURDES MARTINS
Apelado(s) BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) EDUARDO MORETH LOQUEZ

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 01 1 120717-4
Tipo Aleatória
Relator(a) ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Apelado(s) ELOIDES FRANCA SOUSA BOA SORTE
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 033294-2
Tipo Aleatória
Relator(a) JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO 2000
Advogado(s) FRANCISCO O. THOMPSON FLORES e outro(s)
Apelado(s) MEPAL-MECÂNICA PAULISTA LTDA
Advogado(s) JOSÉ EDSON DERMEVAL DE QUEIROZ

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 061910-4
Tipo Aleatória
Relator(a) ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Apelante(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI - (PROCURADOR)

Apelado(s) LIENIO LONGO JÚNIOR
Advogado(s) VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e outro(s)

Espécie **RMO-Remessa de Ofício**
Processo 2006 01 1 066772-2
Tipo Aleatória
Relator(a) ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Autor(es) FERNANDA SILVA MESQUITA
GABRIELLA MACHADO COSTA rep. por MARCIA MARIA BATISTA COSTA MACHADO, SAMANTHA MACHADO MARRA rep. por SELE-SIA EVANGELISTA MACHADO MARRA
TAINA BASTOS RIOS rep. por SOLANGE ABADIA BASTOS RIOS, THIAGO HENRIQUE ALVES COSTA rep. por SIMONE ALVES PEREIRA COSTA

Advogado(s) AILTON NAVES RODRIGUES
Réu(s) DIRETOR CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 005185-7
Tipo Aleatória
Relator(a) OTÁVIO AUGUSTO
Agravante(s) CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS ANDRADE

Advogado(s) PAULO FERNANDO TORRES GUIMARAES
SIMONE MEDEIROS ANDRADE
Agravado(s) IMPORT HOUSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA DE AUSENTES

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 005191-9
Tipo Aleatória
Relator(a) ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Liminar
Agravante(s) ADELMO VIANNA PARANHOS
ARLETE MARIA PELICANO, DAVI BERNARDES DOS SANTOS
DEBORAH SOUZA MENEZES, DJALMA ELETÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO DUTRA BARRETO, FRANCISCO DE ASSIS BARRETO CRIZANTO
GILBERTO VILAS BOAS, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA
JUAREZ FERREIRA SILVA
Agravado(s) VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e outro(s)
Advogado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) MARIA GORETE COSME - PROCURADORA

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 005192-9
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Liminar
Agravante(s) M. M. L.
Advogado(s) FÁBIO FERREIRA FRANCO DE OLIVEIRA
NADER FRANCO DE OLIVEIRA - N/C PROCURAÇÃO, DEMAS CORREIA SOARES

Agravado(s) A. A. C. M.
Advogado(s) ALDO FRANCISCO ZAGO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 005220-9
Tipo Aleatória
Relator(a) JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Agravante(s) J. A. R. O.
Advogado(s) CARLOS AFONSO SILVA
Agravado(s) L. M. O.
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 005249-8
Tipo Aleatória
Relator(a) ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Liminar
Agravante(s) SIDÔNIA MARIA DE PAIVA
Advogado(s) ANNA CAROLINA BARROS REGATIERI
Agravado(s) BRB CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 005251-8
Tipo Aleatória
Relator(a) SANDRA DE SANTIS
Liminar
Agravante(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) HELDER DE ARAÚJO BARROS - PROCURADOR

Agravado(s) 14 BRASIL TELECOM LTDA
Advogado(s) PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA e outro(s)

Espécie **AGI-Agravo de Instrumento**
Processo 2007 00 2 005285-0
Tipo Aleatória
Relator(a) JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Liminar
Agravante(s) MARIA ZILDA RAMOS COUTINHO
Advogado(s) CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
Agravado(s) ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
DISTRITO FEDERAL

Espécie	AGI-Agravamento de Instrumento
Processo	2007 00 2 005294-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Liminar	
Agravante(s)	MURILLO EDUARDO FERNANDES DA SILVA PORTO
Advogado(s)	TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR
Agravado(s)	GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA
Advogado(s)	PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO JOSÉ NILTON LEITE e outro(s)
	Total do órgão: 22

Processos redistribuídos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 16 de Maio de 2007, pelo sistema informatizado.

Conselho Especial

Espécie	EIC-Embargos Infringentes Cíveis
Processo	2004 00 2 001859-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Embargante(s)	ANA LÚCIA BOTELHO FLORES ANA LÚCIA CAMPOS DE SIQUEIRA, ANA LÚCIA CASADO ACCIOLY P. LEITE ANA LÚCIA CAVALCANTE MORAIS, ANA LÚCIA CORDEIRO NERY ANA LÚCIA COSTA MARQUES, ANA LÚCIA COUTO DE CARVALHO ANA LÚCIA DA CUNHA, ANA LÚCIA DA SILVA ANA LÚCIA DE MESQUITA MACEDO
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ULISSES BORGES DE RESENDE, ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Embargado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA - (PROCURADOR)

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2004 00 2 007190-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Liminar	
Impetrante(s)	ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR ROSEANE DE OLIVEIRA MORAES, JANE EYRE OLIVEIRA SANTANA DA SILVA FLÁVIO SANTOS E SILVA, EFIGÊNIO RAMOS DA ABADIA
Advogado(s)	RENATA LIMA DE OLIVEIRA ALUISIO LUNDGREN CORRÊA RÉGIS e outro(s)
Informante(s)	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO - Subprocurador-Geral do DF

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2004 00 2 007593-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Liminar	
Impetrante(s)	HEBER REZENDE MORAIS
Advogado(s)	WENDEL SOUSA REIS e outro(s)
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA - Procurador do DF

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2004 00 2 007816-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Liminar	
Impetrante(s)	CATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s)	PAULO EMÍLIO CATTÁ PRETA DE GODOY e outro(s)
Informante(s)	SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	
Advogado(s)	MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO - Procurador do DF

Espécie	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade
Processo	2004 00 2 008946-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Requerente(s)	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido(s)	RESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Curador	PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2004 00 2 009359-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Liminar	
Impetrante(s)	RA - ENXOVAIS LTDA. - ME ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s)	NILDON CEZAR DOS SANTOS e outro(s)
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	
Advogado(s)	GABRIEL DE BRITTO CAMPOS - Procurador do DF

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2004 00 2 009888-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Liminar	
Impetrante(s)	SEBASTIÃO DE AZEVEDO RODRIGUES ROSIE MADUREIRA SOUZA
Advogado(s)	RENATO BORGES REZENDE
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

Espécie	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade
Processo	2004 00 2 009895-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Liminar	
Requerente(s)	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido(s)	PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Requerido(s)	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO - Subprocurador-Geral do DF
Curador	PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Espécie	DIV-Diversos
Processo	2004 00 2 009954-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Requerente(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido(s)	BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ JOSÉ GERARDO MACIEL, MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO DISTRITO FEDERAL

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2005 00 2 004686-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Liminar	
Impetrante(s)	REGINA SELMA DE SOUSA
Advogado(s)	HÉBERTO DA SILVA MENDANHA e outro(s)
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	
Advogado(s)	ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Procurador do DF

Espécie	EIO-Embargos Infringentes
Processo	2005 00 2 004793-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Embargante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR
Embargado(s)	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA EDIRCE MARIA DA LUZ EMERICK, ELIEL BENTO COSTA JOSIMAR MARTINS COSTA, JURACI LUIZ MENDONÇA MOISÉS ROSA DE NASARÉ, NEY FERREIRA DOS SANTOS REGINA LÚCIA CAMARGOS MESQUITA, SORMANI MOURA FEITOSA LEITE THEODORO EDUARDO GONÇALVES LEITE LILYAN GOMES DE ANDRADE PEREZ e outro(s)
Advogado(s)	

Espécie	ARC-Ação Rescisória
Processo	2005 00 2 005048-5
Tipo	Prevenção
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Liminar	
Autor(es)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR - PROCURADORA
Réu(s)	RODRIGO MAURO DE MELLO MENDES PINTO
Advogado(s)	DENISE FERREIRA LARANJA
Réu(s)	ROSEANE GOMES
Advogado(s)	FLÁVIO LEMOS DE OLIVEIRA DENISE FERREIRA LARANJA FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO FLÁVIO LEMOS DE OLIVEIRA MARCO CÉSAR DOUETTS GOUVEIA SILÉZIA CARVALHO DE ALMEIDA, SILVÂNIA ARAÚJO BRITO TRANQUILO VALDAMERI, ZILMA VASQUES BARBOSA LOVIS ARY MIRANDA GOMES, JAKSON BRAGANÇA SIQUEIRA

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2005 00 2 008887-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Liminar	
Impetrante(s)	SINTAXI - SINDICATO DOS TAXISTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MAURICIO ALVES SANTANA e outro(s)
Informante(s)	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DOS TAXISTAS DO DISTRITO FEDERAL SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2005 00 2 010492-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Liminar	
Impetrante(s)	AGNA VASCONCELOS DE ARAÚJO ALOÍZIO SILVEIRA DO AMARAL, CRISTIANO DE OLIVEIRA MELO EVANDRO FRAGA FERREIRA, EVANDRO MANZANO DOS SANTOS FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO JOAQUIM LOPES RORIZ, JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO LUIZA CERQUEIRA DE PAIVA, LÚCIO BATISTA DA SILVA MÁRCIO AUGUSTO DE CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA LOBATO MONTEIRO MARCOS VASCONCELLOS DE FREITAS CASTRO, MARINÊS GUSBERTI MAURO CÉSAR MESQUITA DE SOUSA, NATACHA DANTAS VARELLA BARCA RAFAEL SOUSA LIMA, RENATA MARIA MELO ROBERTO IMBRÓSIO OLIVEIRA, ROSINEIDE MARIA TORRES CORDOVA SILVANA VIANA DA SILVA, SYLVANIA REGINA COSTA DE CARVALHO SUZANA DIAS PEREIRA, VINÍCIUS DI OLIVEIRA
Advogado(s)	PAULO ROBERTO THOMPSON FLORES e outro(s)
Informante(s)	SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	
Advogado(s)	FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - Procuradora do DF

Espécie	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade
Processo	2005 00 2 010829-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Liminar	
Requerente(s)	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	TIAGO PIMENTEL SOUZA - PROCURADOR e outro(s)
Requerido(s)	PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Curador	PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Espécie Processo Tipo Relator(a) Requerente(s) Requerido(s) Curador	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade 2005 00 2 011190-1 Aleatória GETULIO PINHEIRO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DIS- TRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDE- RAL
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Advogado(s) Informante(s) Litisconsor- te(s) Passivo(s) Advogado(s)	MSG-Mandado de Segurança 2005 00 2 011537-7 Aleatória DÁCIO VIEIRA Liminar MARIA RITA VIEIRA ABOUDIB CAMPOS SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA e outro(s) SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEI- ROS - Procurador do DF
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Advogado(s) Informante(s) Litisconsor- te(s) Passivo(s) Advogado(s)	MSG-Mandado de Segurança 2005 00 2 011625-3 Aleatória LECIR MANOEL DA LUZ Liminar ANGELA RODRIGUES AGUIAR HÉBERTO DA SILVA MENDANHA e outro(s) SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DIS- TRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - Procu- rador do DF
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Advogado(s) Informante(s) Litisconsor- te(s) Passivo(s) Advogado(s)	MSG-Mandado de Segurança 2005 00 2 011636-1 Aleatória CARMELITA BRASIL Liminar DENILDO FERREIRA MENEZES HÉBERTO DA SILVA MENDANHA e outro(s) SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DIS- TRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL SERGIO SILVEIRA BANHOS - Procurador do DF
Espécie Processo Tipo Relator(a) Requerente(s) Advogado(s) Requerido(s) Curador	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade 2005 00 2 011682-7 Aleatória VERA ANDRIGHI GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL TIAGO PIMENTEL SOUZA - PROCURADOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDE- RAL
Espécie Processo Tipo Relator(a) Requerente(s) Advogado(s) Requerido(s) Curador	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade 2005 00 2 011775-6 Aleatória VERA ANDRIGHI Liminar GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PATRÍCIA DA SILVEIRA CARDADOR - Procu- radora do DF e outro(s) PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDE- RAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUN- TO - RESPONDENDO)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Advogado(s) Informante(s) Litisconsor- te(s) Passivo(s) Advogado(s)	MSG-Mandado de Segurança 2006 00 2 000181-2 Aleatória GETULIO PINHEIRO Liminar CLEUSA GOMES DOS SANTOS BARBOSA ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS

Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Advogado(s) Informante(s) Litisconsor- te(s) Passivo(s) Advogado(s)	MSG-Mandado de Segurança 2006 00 2 000256-1 Aleatória SANDRA DE SANTIS Liminar LÉA JULIA ANDRÉ DE FARIAS SILVA MARÍLIA TERESINHA LEAL LIANA LIDIANE PACHECO DANI e outro(s) SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL TATIANA BARBOSA DUARTE - Procuradora do DF
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Advogado(s) Informante(s) Litisconsor- te(s) Passivo(s) Advogado(s) Litisconsor- te(s) Passivo(s) Advogado(s)	MSG-Mandado de Segurança 2006 00 2 000710-0 Aleatória GETULIO PINHEIRO VANDERLEI FARIA ITAMAR FERREIRA DE LIMA GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL LUIZ TADEU VILELLA BLUMM PEDRO PEREIRA SILVA DISTRITO FEDERAL ALMIR NOGUEIRA - Procurador do DF
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s)	MSG-Mandado de Segurança 2006 00 2 001132-1 Aleatória VERA ANDRIGHI Liminar ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA ALBERTO TADASHI HONDA, ALESSANDRA CHARBEL JANQUES REBOUÇAS ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES, AL- VARINA DE ARAÚJO NERY ÁLVARO JOSÉ JORGE, ANA MARIA ELIZABE- TH BARRETO FONSECA MARRARA ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE AL- MEIDA, ANDRÉA BERNARDES DE CARVA- LHO ANDRÉA CIRINEO SACCO, ANDRÉA DE CAR- VALHO CHAVES BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS, BERNARDI- NO DE SOUSA E SILVA BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS, CAR- LOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES, CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO CLÓVIS RIBEIRO CHAVES JÚNIOR, CONCEI- ÇÃO DE MÁRCIA PACHECO BRITO CRISTINA RASIA MONTENEGRO, CLAYTON DA SILVA GERMANO
Advogado(s)	MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS e outro(s)
Informante(s)	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DIS- TRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Litisconsor- te(s)	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s)	MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS
Litisconsor- te(s) Passivo(s)	UNIÃO
Advogado(s)	ALBERTO FRANCISCO CACHUBA Jr.
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Advogado(s) Informante(s) Interessado(s) Advogado(s)	MSG-Mandado de Segurança 2006 00 2 001224-6 Aleatória GETULIO PINHEIRO Liminar CERLY BEATRIZ MANZAN GUIMARÃES CAROLINA MANZAN GUIMARÃES PINHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS UNIÃO FEDERAL FLÁVIA SILVA DA PENHA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s)	MSG-Mandado de Segurança 2006 00 2 002285-3 Prevenção OTÁVIO AUGUSTO Liminar DANIELLE CHRISTINE MARTINS DE SIQUEI- RA FÁBIO RENATO CRUZ MENDONÇA, JÚLIO CÉSAR FARIA MICHEL DE SOUZA LIMA

Advogado(s) Informante(s) Litisconsor- te(s) Passivo(s) Advogado(s)	ANA PAULA VILELA DE PÁDUA SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO AD- MINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDE- RAL DISTRITO FEDERAL MARCOS EUCLÉSIO LEAL - Procurador do DF
Espécie Processo Tipo Relator(a) Requerente(s) Requerido(s) Curador	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade 2006 00 2 002969-5 Aleatória CRUZ MACEDO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DIS- TRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDE- RAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUN- TO)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s)	MSG-Mandado de Segurança 2006 00 2 003054-3 Prevenção HUMBERTO ADJUTO ULHÔA Liminar CÍCERO LEONARDO NOGUEIRA JÚNIOR SINDKREI PAIXÃO DE OLIVEIRA, RUBENS TORRES DEOLINDO GUSTAVO ADOLFO FAUSTINO DE OLIVEIRA, SUSANA PORTILHO TRONCOSO OSNI DA SILVA SANTOS, ALINE BARROS OLI- VEIRA OLEGÁRIO MACIEL PACHECO FILHO, TA- THIANA DANTAS CAMPOS HEBERT LOBO RIBEIRO PÚBLIO SEJANO MADRUGA e outro(s) CHEFE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FE- DERAL DISTRITO FEDERAL JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA - Subprocurador-Geral do DF
Advogado(s) Informante(s) Litisconsor- te(s) Passivo(s) Advogado(s)	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade 2006 00 2 003740-4 Aleatória ROMEY GONZAGA NEIVA Liminar SETRANSP/DF - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO UR- BANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDE- RAL ANDRÉ PUPPIN MACEDO e outro(s) GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDE- RAL
Espécie Processo Tipo Relator(a) Requerente(s) Advogado(s) Requerido(s) Curador	MSG-Mandado de Segurança 2006 00 2 003930-8 Prevenção SÉRGIO BITTENCOURT Liminar ANDRÉ CALIXTO ALABARCE VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CAS- TRO e outro(s) SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL DISTRITO FEDERAL ANDRÉ ÁVILA - Procurador do DF
Espécie Processo Tipo Relator(a) Reclamante(s) Advogado(s) Reclamado(s) Litisconsor- te(s) Passivo(s) Advogado(s)	RCL-Reclamação 2006 00 2 004017-9 Aleatória SANDRA DE SANTIS Liminar CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA RAPHAEL DE LEANDRO E MEDEIROS ROGÉRIO AVELAR e outro(s) RELATORA DO AGI 2006002001721-8 LUIZ ALBERTO RIOS GUIRAU LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 005092-8
Tipo	Prevenção
Relator(a)	SÉRGIO BITTENCOURT
Impetrante(s)	Liminar AGTON DIAS SANTOS
Advogado(s)	UBIRACY TORRES CUOCO
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - Procurador do DF
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 005442-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ANA MARIA DUARTE AMARANTE
Impetrante(s)	Liminar EIDER GURGEL DE FREITAS
Advogado(s)	LÍLIAN MARA FERREIRA
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 007517-1
Tipo	Prevenção
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s)	Liminar ZENAIDE LIMA E ALVES
Advogado(s)	LUIZ FERRUCIO DUARTE SAMPAIO JÚNIOR e outro(s)
Informante(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - Procurador do DF
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 008339-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Impetrante(s)	Liminar MILENA TOMÁS COSTA
Advogado(s)	ANTONIO TORREÃO BRAZ FILHO e outro(s)
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - Procurador do DF
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 008921-1
Tipo	Prevenção
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Impetrante(s)	Liminar EDUARDO AUGUSTO ROSA
Advogado(s)	ANA KARLA DA COSTA SILVA
Informante(s)	ELIANE MARIA DE CASTRO ROCHA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FÁBIO CAPELI FARIAS SILVA - Procurador do DF
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 009547-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CARMELITA BRASIL
Impetrante(s)	Liminar ANDRÉIA DE SOUSA MICHELS
= CARLOS MAURÍCIO CARNEIRO DE REZENDE, CINTHIA GONÇALVES BARBOSA DE CASTRO PIAU	
	DOUGLAS GALVÃO DE OLIVEIRA, JORGE AUGUSTO CORRÊA MINUZZI KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI, LUCIANA CORRÊA MARTINHO CZARNESKI MARIA CECÍLIA DE ABREU DIAS, MÁSLOVA TOFFOLO AYRES RUTH CÁSSIA DO LIVRAMENTO

Advogado(s)	ANTONIO TORREÃO BRAZ FILHO e outro(s)
Informante(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - Procurador do DF
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 009956-7
Tipo	Prevenção
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Impetrante(s)	Liminar GEOVANA MURUCCI DA FONSECA MENDES DANUZA GONÇALVES DE SOUZA, FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA FLÁVIA GOMES VELASQUES GAMA, GERLÍDIA ARAÚJO RODRIGUES
Advogado(s)	OLAVO JOSÉ VIANA
Informante(s)	RENATA DE CASTRO VIANA e outro(s) SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - Procurador do DF
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 010497-0
Tipo	Prevenção
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Impetrante(s)	Liminar BRUNO BUENO GUIMARÃES
Advogado(s)	OLAVO JOSÉ VIANA e outro(s)
Informante(s)	SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - Procurador do DF
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 010556-8
Tipo	Prevenção
Relator(a)	CRUZ MACEDO
Impetrante(s)	Liminar ALINE CAMPOS DE SOUSA
Advogado(s)	OLAVO JOSÉ VIANA
Informante(s)	RENATA DE CASTRO VIANA e outro(s) SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - Procurador do DF
Espécie	ADI-Ação Direta de Inconstitucionalidade
Processo	2006 00 2 011627-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Impetrante(s)	Liminar GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ROBERTA FRAGOSO MENEZES KAUFMANN OAB/DF 22.072 - PROCURADORA LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO - Subprocurador-Geral do DF
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 013762-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s)	Liminar MARIA ESTHER TEIXEIRA
Advogado(s)	ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Informante(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 014731-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
Impetrante(s)	BENEDITO RUY DOS SANTOS VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA, CRISTOVAN ÁLVARES CABRAL ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, DANIEL BRASILEIRO RAMALHO EZIO CORDEIRO DA SILVA, GEOVANO FERNANDES DE OLIVEIRA JOSÉ NUNES DIENER, JOSIMAR DIAS MATOS ROBERT SOUZA PRAZERES
Advogado(s)	LUÍS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA e outro(s)
Informante(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte(s) Passivo(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 014853-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Impetrante(s)	FRANCISCO CARNEIRO DE SOUZA ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA, ARY PENNA SILVA DÉCIO DE OLIVEIRA, ELBER LOPES MEDEIROS EVANDRO SOARES DE OLIVEIRA, JOÃO ARTAXERXES MATOS MANOEL JOSÉ DA MOTA, MARIA FRANCISCA DORES DE SOUZA MOACIR JOSÉ DA FONSECA
Advogado(s)	LUÍS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA
Informante(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2006 00 2 015096-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Impetrante(s)	Liminar SETRANSP/DF SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DAS EMPRESAS DETRANSORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ANDRÉ PUPPIN MACEDO e outro(s)
Informante(s)	PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Espécie	DIV-Diversos
Processo	2007 00 2 004773-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	J.J. COSTA CARVALHO
Impetrante(s)	Liminar
Requerente(s)	HELDER ROCHA DOS SANTOS
Advogado(s)	DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES
Requerido(s)	SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL Total do órgão: 47
1a Turma Criminal	
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 003716-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO TIMÓTEO
Advogado(s)	RENATA DE CASTRO BARRETO TORRES - NPJ/UniCeub Defensor Dativo
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 004122-3
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Impetrante(s)	Liminar BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ
Paciente	ALCIVANE DOS SANTOS
Advogado(s)	BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 004309-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	JOÃO EGMONT
Impetrante(s)	Liminar MARCELO DE SOUSA VIEIRA TAIENE MOURA BARROS VIEIRA
Paciente	ALEXSANDRO VITORINO DE SOUSA
Advogado(s)	MARCELO DE SOUSA VIEIRA TAIENE MOURA BARROS VIEIRA
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 004548-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GEORGE LOPES LEITE
Impetrante(s)	Liminar ROSANE BARBOSA CHINA
Paciente	RONALDO BARBOSA CHINA
Total do órgão: 4	
2a Turma Criminal	
Espécie	APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude
Processo	2006 01 3 002774-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Advogado(s)	JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB



Espécie	APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude
Processo	2006 01 3 004387-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Espécie	APE-Apelação da Vara da Infância e da Juventude
Processo	2006 01 3 008202-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SOUZA E ÁVILA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 004521-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SOUZA E ÁVILA
Impetrante(s)	Liminar
Paciente	JOSÉ PEDRO DE CASTRO BARRETO
Advogado(s)	ANDERSON GOMES FERREIRA
	JOSÉ PEDRO DE CASTRO BARRETO
	Total do órgão: 4
5a Turma Cível	
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2002 01 1 074307-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Apelante(s)	ANIVALDO ANTÔNIO DE CARVALHO
	EDINA COSTA DE CAMPOS, FRANCISCA TÉRCIA PEREIRA TAVEIRA
	GUILHERME SATIRO DE CAMPOS BORGES, JULIÃO JINIHI SATO
	KAULA KALIL NIMER PISANO, MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA
	MÁRIO MIKUCKI, MESSIAS CARVALHO DA SILVA
	MILTON MELLO DOS REIS
Advogado(s)	CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS
	MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e outro(s)
Apelado(s)	SISTEL - FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s)	TARCISIO LUIZ SILVA FONTENELE
	RUI GUIMARÃES DE DAVID e outro(s)
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2003 01 1 002949-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEUI GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	RICARDO RIBEIRO SILVA
Advogado(s)	WANDER PEREZ
Apelado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	ANDRÉ ÁVILA - PROCURADOR
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2005 00 2 008434-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
Liminar	
Agravante(s)	MARIA GOMERCINDA NEVES PEIXOTO
Advogado(s)	ANTONIO CARLOS REBOUCAS LINS e outro(s)
Agravado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 060286-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEUI GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA
Apelado(s)	ANISSE YOUSSEF BITTAR
Advogado(s)	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
	ROBERTO GOMES FERREIRA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 079621-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Apelante(s)	GLÁUCIA ALVES DA COSTA
Advogado(s)	GLÁUCIA ALVES COSTA
Apelante(s)	SEGASP SEGURO DE VIDA - AABB/SP ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL DE SÃO PAULO
Advogado(s)	ÉRIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO e outro(s)
Apelado(s)	MARCOS DA SILVA GARCIA
Advogado(s)	JOSÉ EYMARD LOGUERCIO e outro(s)

Apelado(s)	SEGASP SEGURO DE VIDA - AABB/SP ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL DE SÃO PAULO
Advogado(s)	ÉRIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 01 1 090110-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Apelante(s)	TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s)	OSCAR LUÍS DE MORAIS
	GUSTAVO ADOLHO DANTAS SOUTO e outro(s)
Apelante(s)	MARIA CELESTE FERNANDES DE SÁ
Advogado(s)	SÔNIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN
	EDMILSON DE SÁ CARVALHO
Apelado(s)	OS MESMOS
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2005 09 1 002895-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Apelante(s)	H. O. A. rep. por R. O. A.
Advogado(s)	JORGE PEREIRA CÔRTEZ e outro(s)
Apelante(s)	H. A. S.
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2006 00 2 005263-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ESDRAS NEVES
Liminar	
Impetrante(s)	CEAJUR/DF - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
Paciente	ANDERSON DE ALENCAR CAMPOS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2006 00 2 007863-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEUI GONZAGA NEIVA
Liminar	
Agravante(s)	JOSÉ LINEU DE FREITAS JÚNIOR
Advogado(s)	JOSÉ LINEU DE FREITAS e outro(s)
Agravado(s)	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	SÉRGIO CARVALHO
Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2006 00 2 009078-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Liminar	
Impetrante(s)	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Paciente	MARCELO LUIZ E SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2006 00 2 011937-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Liminar	
Agravante(s)	HOTEL NACIONAL S/A
Advogado(s)	DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
	GERALDO NUNES
Agravado(s)	SECURINVEST HOLDINGS S/A
Advogado(s)	VINICIUS RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA
	ESTEFANIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2006 00 2 013773-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Liminar	
Agravante(s)	ELIANE GUEDES DA SILVA
Advogado(s)	LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA
	ANNA CAROLINA PAGANO, BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA e outro(s)
Agravado(s)	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s)	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR - PROCURADOR

Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2006 00 2 015018-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Liminar	
Impetrante(s)	WALDEMIR AUGUSTO DE LIMA
Paciente	WALDEMIR AUGUSTO DE LIMA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 01 1 062121-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Apelante(s)	SANDRO ALVES OLIVEIRA
Advogado(s)	JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO e outro(s)
Apelado(s)	LS E M REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s)	ANTONIO ILAURO DE SOUZA - N/C PROCURAÇÃO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 10 1 003443-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEUI GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
	ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
	MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s)	ZILNEIDE FERREIRA ALVES
Advogado(s)	NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie	APC-Apelação Cível
Processo	2006 10 1 007742-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEUI GONZAGA NEIVA
Apelante(s)	ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
	ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONIDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s)	MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
	MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s)	ROGER SIMÕES
Advogado(s)	N/C ADVOGADO
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 003611-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMEUI GONZAGA NEIVA
Liminar	
Agravante(s)	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA
Advogado(s)	ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
Agravado(s)	ANDREZINA ANA RODRIGUES
Advogado(s)	MAURIZAN ARAÚJO GONÇALVES
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 003668-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	DÁCIO VIEIRA
Liminar	
Agravante(s)	MARIA WAGMA ALVES FERREIRA
Advogado(s)	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA e outro(s)
Agravado(s)	IRMÃOS RODOPOULOS LTDA
Advogado(s)	CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS
	LUÍS EDUARDO CORREIA SERRA e outro(s)
Espécie	AGI-Agravo de Instrumento
Processo	2007 00 2 004173-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	HECTOR VALVERDE SANTANA
Liminar	
Agravante(s)	JOÃO TOMELIN
Advogado(s)	LUÍS CARLOS ALVES DE GODOY
	LUIS CARLOS CERCAL DE GODOY
Agravado(s)	NUTRIÇÃO AGRÍCOLA AGROCOMERCIAL LTDA
Advogado(s)	IVAN JOSE THOMAZI

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 004215-7
Tipo Aleatória
Relator(a) DÁCIO VIEIRA
Liminar
Agravante(s) ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DOS OLHOS
BRASÍLIA LTDA
Advogado(s) LUIZ GRATO DAVID
ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO
Agravado(s) DANIEL DE CARVALHO FRIEDMAN
FABIOLA DUQUE, TATIANA SANCHES BEL-
CHIOR E SILVA
Advogado(s) LEANDRO DOMICIANO GONÇALVES

Espécie AGI-Agravo de Instrumento
Processo 2007 00 2 004388-9
Tipo Aleatória
Relator(a) ROMEU GONZAGA NEIVA
Liminar
Agravante(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI -
PROCURADORA
Agravado(s) DANILO BRITO DE HOLANDA JUNIOR
Advogado(s) JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Total do órgão: 21

Brasília -DF, 17 de maio de 2007

MARIA GREICE DO NASCIMENTO
Supervisora do SERDIA

SERVIÇO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - SERECO

PAUTA DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 58/2007

Despachos exarados pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Pre-
sidente, em Juízo de Admissibilidade.

RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 2005 00 2 000604-8

Recorrente : ELÍZIO MARTINS DA COSTA
Advogados : Dr.(a) MIGUEL ANGELO BARROS DA SILVA E
OUTROS
Recorrido : UNIÃO
Advogado : Dr.(a) PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO
1º REGIÃO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso ordi-
nário.
Publique-se.

RECURSO ORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 2005 00 2 008960-7

Recorrente : JORGE CARDOSO PIRES
Advogados : Dr.(a) CELIO AFONSO DE ALMEIDA E OU-
TROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RODRIGO ALVES CHAVES

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso ordi-
nário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELA- ÇÃO CÍVEL N. 2002 01 1 075590-7

Recorrente : CRUB - CONSELHO DE REITORES DAS UNI-
VERSIDADES BRASILEIRAS
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO VIEIRA DE CASTRO LEITE
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA VALESCA BARRETO VIANNA RO-
CHA - PROCURADORA

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos es-
pecial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELA- ÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 054007-2

Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) AREF ASSREUY JÚNIOR - PROCURA-
DOR
Recorridos : RAUL DE PAULA NASCENTE E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ASDRÚBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR
E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos es-
pecial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO REGIMENTAL NO(A) NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 035537-6

Recorrente : ISMENIA MARIA DE MAGALHÃES LUZ
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉ-
SAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA -
PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos es-
pecial e extraordinário no agravo regimental no(a).
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELA- ÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 043058-5

Recorrente : MARLENE SEABRA LIMA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e
ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURA-
DOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos es-
pecial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 006003-2

Recorrentes : TRANSPORTES PROGRESSO LTDA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROSENE CARLA BARRETO C. CASTRO E
OUTROS
Recorrido : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado : Dr.(a) ROBERTO LUZ DE BARROS BARRETO

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos es-
pecial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 006003-2

Recorrente : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado : Dr.(a) ROBERTO LUZ DE BARROS BARRETO
Recorridos : TRANSPORTES PROGRESSO LTDA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROSENE CARLA BARRETO C. CASTRO E
OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso espe-
cial.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 007478-3

Recorrentes : IVONETE QUEIROZ DE GUSMÃO E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) Darmi Ribeiro da Silva E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos es-
pecial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO REGIMENTAL NO(A) NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 011766-3

Recorrentes : ACIR ALCEU CANALLI E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR E
OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) DARMÍ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos es-
pecial e extraordinário no agravo regimental no(a).
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO REGIMENTAL NO(A) NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 014148-5

Recorrente : ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETO
Advogados : Dr.(a) MÁRCIO DE OLIVEIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARAN-
TES

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos es-
pecial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELA- ÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2006 01 1 030134- 2

Recorrente : ALDEMIO OGLIARI
Advogado : Dr.(a) LIBÉRIO JOSÉ AZEVEDO GONTIJO
Recorrido : IRACI CARDOSO
Advogado : Dr.(a) AGNALDO ROCHA TEIXEIRA DA CRUZ

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos es-
pecial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2000 01 1 095884-5

Recorrente : CLEONICE MARIA DA MATA
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO E OU-
TROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr.(a) PAULO HENRIQUE NUNES DIAS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso es-
pecial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2002 01 1 006768-8

Recorrente : ALEXANDRE PAULISTA FARIAS BRAÚNA
Advogados : Dr.(a) ANA LUIZA BARBOSA FERNANDES E
OUTROS
Recorrido : ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA E CIA LTDA
Advogados : Dr.(a) RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO E OU-
TROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso es-
pecial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS N. 2002 01 1 062430-8

Recorrente : AMBR - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) OTHON DE AZEVEDO LOPES E OUTROS
Recorrido : TOY CLUBE DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA E OU-
TROS
Recorridos : GILBERTO SALOMÃO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROGÉRIO AVELAR E OUTROS
Recorridos : MAURICIO DE OLIVEIRA
Advogado : Dr.(a) JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso es-
pecial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2002 04 1 012389-5

Recorrente : IUSLEY DO VALE SANTANA
Advogado : Dr.(a) MARCOS VENÍCIO FERNANDES ARÊDES
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso es-
pecial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 070547-6

Recorrente : AGF BRASIL SEGUROS S/A
Advogados : Dr.(a) EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA E
OUTROS
Recorrido : ANA CAROLINA MARANHÃO VALENÇA DE
CARLI
Advogados : Dr.(a) TATYANA MARQUES SANTOS E OU-
TROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso es-
pecial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 112119-7

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS
Recorridos : BENJAMIM SEJISMUNDO DE JESUS RORIZ E
OUTROS
Advogados : Dr.(a) JOSE MILTON FERREIRA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso es-
pecial.
Publique-se.



RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2004 01 1 056508-8

Recorrente :RONALDO VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogados :Dr.(a) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - (NAJ/UNICEUB) E OUTROS
Recorrido :MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2005 00 2 009999-7

Recorrente :FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
Advogados :Dr.(a) LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO E OUTROS
Recorrido :MARTA REGINA ALVES ITABAIANA
Advogados :Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 033110-5

Recorrente :ARMANDO FAVATO FILHO
Advogados :Dr.(a) PAULO ANDRE VACARI BELONE E OUTROS
Recorrido :AUTO POSTO ESPLANADA LTDA
Advogados :Dr.(a) SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 057986-9

Recorrente :BRACOPEL BRASÍLIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Advogados :Dr.(a) DALMO JACOB DO AMARAL JÚNIOR E OUTROS
Recorrido :DISTRITO FEDERAL
Advogado :Dr.(a) LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS N. 2005 01 1 061090-0

Recorrente :LÚCIA MARIA DORNAS GONÇALVES
Advogado :Dr.(a) EDUARDO MILEN VIEGAS
Recorrido :BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogados :Dr.(a) PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2005 04 1 004700-0

Recorrente :MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido :JEOVAM PEREIRA DOS SANTOS
Advogado :Dr.(a) CRISTINA ALVES TUBINO RODRIGUES - (NPJ/UnIDF)

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA REVISÃO CRIMINAL N. 2006 00 2 006415-1

Recorrente :GILVANI ANDRÉ TEIXEIRA
Recorrido :MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 01 1 010433-6

Recorrente :GELMIRÊZ JOSÉ DA SILVA
Advogados :Dr.(a) GIOVANE ALVES DE CASTRO E OUTROS
Recorrido :FRANCISCA EULÁLIA PEREIRA COSTA
Advogados :Dr.(a) DENNIS TORRES MOSTACATTO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE N. 2006 01 3 002750-6

Recorrente :M. P. D. F. T.
Recorrido :M. C. R.
Advogado :Dr.(a) CRISTIANE FLORES CAETANO - NAJ/UNICEUB

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 01 5 003375-0

Recorrente :MONGERAL PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados :Dr.(a) ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES E OUTROS
Recorridos :LUZIA CORDEIRO COSTA E OUTROS
Advogados :Dr.(a) LUÍS FELIPE C. SARMENTO DE AZEVEDO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2006 09 5 013612-8

Recorrente :MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido :ANDRÉ LUÍS LIMA DOS SANTOS
Advogado :Dr.(a) JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NAJ/UNICEUB

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2005 01 1 039411-9

Recorrente :KYARA CARVALHO ARAÇÃO
Advogado :Dr.(a) VALTER KAZUO TAKAHASHI - NPJ/UNIP
Recorrido :TELE CENTRO CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
Advogados :Dr.(a) OSCAR LUÍS DE MORAIS E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2006 01 1 007171-2

Recorrente :BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogados :Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Recorrido :JOAO ANTONIO ALVES CELESTINO
Advogados :Dr.(a) HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2006 01 1 046131-4

Recorrente :BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogados :Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Recorrido :FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
Advogado :Dr.(a) KARINA HARUMI AKIMOTO - NPJ - UNCEUB

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2006 01 1 077298-3

Recorrente :BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado :Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Recorrido :ANTONIO CANDIDO DE SOUZA
Advogados :Dr.(a) HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2006 07 1 010945-7

Recorrente :BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogados :Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Recorrido :DARCI ALVES DE SOUSA
Advogados :Dr.(a) SÉRGIO ERNANDES ANDRADE ALMEIDA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2006 07 1 018723-3

Recorrente :BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado :Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Recorrido :EDSON MARQUES DOS SANTOS
Advogado :Dr.(a) JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário.
Publique-se.

Brasília - DF, 16 de maio de 2007

PAUTA DE SUPRIMENTO DE CUSTAS
PORTE DE RETORNO Nº 8/2007

Intime(m)-se o(s) recorrente(s), para suprir(em) o valor das Custas ou do Porte de Retorno, no prazo de 5(cinco) dias.

Recursos Especial e Extraordinário

Num Processo :2000 01 1 043612-7
Recurso :Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrentes :STAIKOS GEORGES TZEMOS E OUTROS
Advogados :Dr.(a) PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA E OUTROS
Recorridos :BOZANO
SIMONSEN CENTROS COMERCIAIS S/A E OUTROS
Advogados :Dr.(a) CLAUDIO BONATO FRUET E OUTROS

Num Processo :2004 01 1 088248-9
Recurso :Recurso Extraordinário APC
Recurso :Recurso Especial APC
Recorrente :JAO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogados :Dr.(a) ERIK FRANKLIN BEZERRA E OUTROS
Recorrido :DISTRITO FEDERAL
Advogado :Dr.(a) MARLON TOMAZETTE - PROCURADOR

Num Processo :2005 01 1 039437-7
Recurso :Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrentes :RODRIGO FREITAS CARBONE E OUTROS
Advogados :Dr.(a) VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA E OUTROS

Recorrido :DISTRITO FEDERAL
Advogado :Dr.(a) ANDRÉ ÁVILA - (PROCURADOR)

Recurso Especial

Num Processo :2003 01 1 111120-2
Recurso :Recurso Especial EIC
Recorrente :POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados :Dr.(a) AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS E OUTROS
Recorridos :RUIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS
Advogados :Dr.(a) EMANUEL CARDOSO PEREIRA E OUTROS

Num Processo :2004 01 1 043259-2
Recurso :Recurso Especial APC
Recorrentes :ZARIDE PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogados :Dr.(a) ROGÉRIO FERREIRA BORGES E OUTROS
Recorrido :RENAULT DO BRASIL S/A
Advogados :Dr.(a) DÉCIO FREIRE E OUTROS

Num Processo :2006 01 1 023140-0
Recurso :Recurso Especial APC
Recorrentes :RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA FILHO E OUTROS
Advogados :Dr.(a) ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO E OUTROS
Recorrido :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogados :Dr.(a) PAULO HENRIQUE NUNES DIAS E OUTROS

Brasília - DF, 17 de maio de 2007

HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
Supervisor - Sereco

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA
MAGISTRATURA

49ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Núm Processo : 2006 00 2 003111-7

Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO

Embargante(s) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO - Procurador do DF

Embargado(s) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO
FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO)

Origem : LEIS COMPLEMENTARES DISTRITAIS 510, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519 e 525 de 08/01/2002

DESPACHO FLS. 124

"(...) Sendo assim, constatada a intempestividade dos embargos, deles não deve conhecer, por ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade. Destarte, demonstrada a intempestividade dos presentes embargos de declaração, NEGA-SE SEGUIMENTO ao recurso em face de sua manifesta inadmissibilidade, com supedâneo no artigo 557 do Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Brasília-DF, 11/05/2007. (a) Desembargador OTÁVIO AUGUSTO - Relator".

MANDADO DE SEGURANÇA

Núm Processo : 2007 00 2 004124-4

Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT

Impetrante(s) : AMARILDO VITORACI e OUTROS

Advogado(s) : RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO e OUTRO(S)

Informante(s) : SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Origem : GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 3.824/06

DESPACHO FLS. 345

"(...) Indefiro, pois, a liminar requerida. Requistem-se as informações da nobre autoridade indigitada coatora. Após, ouça-se a douta Procuradoria de Justiça. I. Brasília/DF, 14 de maio de 2007. (a) Desembargador SÉRGIO BITTENCOURT - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 004812-2

Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES

Impetrante(s) : CLÁUDIO MONTEIRO

Advogado(s) : CLÁUDIO MONTEIRO

Informante(s) : CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Origem : SUSPENSÃO DA SECCIONAL DA OAB

DESPACHO FLS. 22

"(...) Considerando-se que tanto a inicial quanto a emenda de fls. 15/21, apresentada ato contínuo à distribuição do feito, são confusas e de difícil compreensão; e que, os elementos trazidos aos autos não demonstram sequer a existência do ato coimado coator, reserve-me no direito de somente apreciar a liminar após prestadas as informações pelo ilustre Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Oficie-se à indigitada autoridade, para que, no prazo legal, preste as informações necessárias. Publique-se. Intime-se. Brasília/DF, 08 de maio de 2007. (a) Desembargador Nívio Geraldo Gonçalves - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 004833-6

Relator Des. : DÁCIO VIEIRA

Impetrante(s) : REGINA ALVES DA COSTA

Advogado(s) : NEWTON ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

Informante(s) : SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 65

"Por não vislumbrar a presença dos pressupostos autorizadores de sua concessão, 'indefiro a liminar' postulada no presente 'writ of mandamus'. (...) Assim, oficie-se à digna autoridade indigitada coatora quanto ao conteúdo dessa decisão, solicitando, outrossim, a prestação das devidas informações, no prazo legal. P.R.I. Brasília - DF, 14 de maio de 2007. (a) Desembargador DÁCIO VIEIRA - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 004837-3

Relator Des. : DÁCIO VIEIRA

Impetrante(s) : ZILMAH ARAÚJO CORADO

Advogado(s) : NEWTON ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

Informante(s) : SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 90

"Por não vislumbrar a presença dos pressupostos autorizadores de sua concessão, 'indefiro a liminar' postulada no presente 'writ of mandamus'. (...) Assim, oficie-se à digna autoridade indigitada coatora quanto ao conteúdo dessa decisão, solicitando, outrossim, a prestação das devidas informações, no prazo legal. P.R.I. Brasília - DF, 14 de maio de 2007. (a) Desembargador DÁCIO VIEIRA - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 004959-1

Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL

Impetrante(s) : ANA CLÁUDIA SILVA DOMINGUES

Advogado(s) : MILTON CLEBER LOPES COSTA

Informante(s) : SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Origem : CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

DESPACHO FLS. 22/23

"(...) Muito embora se reconheça os naturais transtornos que advirão do cancelamento mencionado, pode a administração, em casos excepcionais, como parece ser o ora analisado, privilegiar o interesse público em detrimento ao particular. Ante o exposto, indefiro a liminar pleiteada. Solicite-se informações da d. autoridade indigitada coatora e após colha-se o parecer Ministerial. (a) Des. Carmalita Brasil - Relatora".

Núm Processo : 2007 00 2 005022-2

Relatora Desª. : CARMELITA BRASIL

Impetrante(s) : ALESSANDRA BARROS SOUZA

Advogado(s) : ADÃO NEVES DE OLIVEIRA e EVA CONCEIÇÃO NEVES DE OLIVEIRA

Informante(s) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Origem : EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF

DESPACHO FLS. 31

"Não vislumbro, nesta fase de cognição sumária, os pressupostos para o deferimento da liminar pretendida. Mesmo em se tratando de ameaça a lesão a impetração há de trazer em seu bojo elementos de convencimento para o julgador, o que não se verifica na hipótese em análise. Solicitem-se informações a autoridade indigitada coatora. Após ao Ministério Público. Brasília, 11/05/2007. (a) Desembargadora CARMELITA BRASIL - Relatora".

Núm Processo : 2007 00 2 005049-9

Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ

Impetrante(s) : JOSÉ EDUARDO MARTINS RODRIGUES

Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA

Informante(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 26/28

"(...) Em que pese a matéria ser exaustivamente julgada neste e. Tribunal, inclusive, motivando a edição de Súmula, não vislumbro 'periculum in mora', visto que não há perda ou prejuízo de difícil reparação na matéria 'sub examine', até que se julgue o mérito de demanda. Em face do exposto, indefiro o pedido de liminar. Requistem-se as informações à d. Autoridade impetrada. Após, à d. Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intime-se. Brasília - D.F., 11 de maio de 2007. (a) Desembargador LECIR MANOEL DA LUZ - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 005050-0

Relator Des. : GETULIO PINHEIRO

Impetrante(s) : ROMILDO ARAÚJO DA SILVA

Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA

Informante(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 25

"Alega o impetrante que ocupantes de cargos idênticos ao seu recebem vencimentos com o reajuste de 11,98%. Nesse caso, deve vir aos autos a prova desse fato, sob pena de ser a inicial indeferida. Notifique-se o impetrante para, em dez dias, suprir a omissão. DF, 11/5/7. (a) Desembargador GETULIO PINHEIRO - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 005059-8

Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Impetrante(s) : JONATO DE MESQUITA SILVA

Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA

Informante(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 26/27

"Não vislumbro a presença dos requisitos necessários a concessão da liminar postulada, posto que ausente tanto o 'periculum in mora' como 'fumus boni iuris'. A espera do julgamento do 'mandamus' não acarretará qualquer prejuízo ou dano iminente ao Impetrante, que, caso tenha sua pretensão acolhida, poderá receber os valores que lhe são devidos, acrescidos dos consectários legais. Sendo assim, INDEFIRO a liminar. Oficie-se à autoridade apontada como coatora para que preste as informações pertinentes. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público para parecer. Brasília 11 de maio de 2007. (a) Des. ROMEU GONZAGA NEIVA - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 005065-0

Relator Des. : CRUZ MACEDO

Impetrante(s) : AURO SHIGUENARI YOSHIDA

Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA

Informante(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 26/27

"(...) Com essas considerações, INDEFIRO a medida liminar postulada. Cite-se o DISTRITO FEDERAL, na pessoa de seu Procurador-Geral, consoante a regra do Artigo 3º da Lei 4.348/64. Notifique-se o impetrado, para prestar as informações que julgar pertinentes. Prestadas as informações, notifique-se a douta Procuradoria de Justiça, para seu competente parecer sobre a matéria deduzida em juízo. Após, venham os autos conclusos. Brasília, sexta-feira, 11 de maio de 2007. (a) Desembargador CRUZ MACEDO - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 005067-2

Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT

Impetrante(s) : ALEXANDRE PEDROSA PINHEIRO

Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA

Informante(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 26

"(...) Indefiro, pois, a liminar requerida. Requistem-se as informações da nobre autoridade indigitada coatora. Após, ouça-se a douta Procuradoria de Justiça. I. Brasília/DF, 14 de maio de 2007. (a) Desembargador SÉRGIO BITTENCOURT - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 005079-2

Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO

Impetrante(s) : MARIA PUREZA DA SILVA

Advogado(s) : CARLA VALENTE BRANDÃO

Informante(s) : SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Origem : 2ª INSTÂNCIA

DESPACHO FLS. 24/25

"(...) Assim, ante a presença dos requisitos indispensáveis para a concessão da liminar pleiteada, fica esta DEFERIDA para determinar à autoridade impetrada que proceda à entrega do medicamento Teriparatida 20 mg (Fórteo), no prazo de 72 (setenta e duas) horas, segundo prescrição médica e enquanto durar o tratamento (18 meses), sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O prazo terá início a partir do momento da intimação. Para o cumprimento da decisão defiro o horário especial do §2º, do art. 172 do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado urgente, devendo o oficial de justiça certificar o exato momento em que a intimação foi realizada. Faça-se a comunicação de que cuida o artigo 3º da Lei n. 4.348/94. Oficie-se, solicitando as informações. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intime-se. Brasília, 11 de maio de 2007. (a) Desembargador OTÁVIO AUGUSTO - Relator".

Brasília -DF, 16 de maio de 2007.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora de Secretaria



28ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS
AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2006 00 2 006512-7
Reg. Acórdão : 269416
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Agravantes : HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA e OUTROS
Advogada : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Agravados : SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL e SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO OMISSIVO. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - GDU A ANALISTAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALIDADE MEIO AMBIENTE, QUE JÁ PERCEBEM GRATIFICAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - GAMA. LIMINAR INDEFERIDA. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS E RISCO DE LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. MATÉRIA QUE DEMANDA COGNIÇÃO EXAURIENTE. DECISÃO LIMINAR CONFIRMADA. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- O indeferimento de liminar é medida que se recomenda, uma vez que, por seu intermédio, almejam os impetrantes a imediata implantação em folha de pagamento de Gratificação de Desenvolvimento Urbano, matéria que demanda cognição exauriente e configura adiantamento de mérito da segurança perseguida.
- Agravo Regimental improvido à unanimidade.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2002 00 2 006051-4
Reg. Acórdão : 269413
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogadas : GUILHERMINA SILVA BARROS - Subprocuradora-Geral do DF MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR - Procuradora do DF
Embargados : SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Embargados : ADGINE MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOARES e OUTROS
Advogados : NICOLE ROMEIRO TAVEIROS e OUTROS
Origem : PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL E AJUSTES DE VENCIMENTOS

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. EFEITOS INFRINGENTES. INVIABILIDADE. REJEIÇÃO.
-A rejeição de embargos de declaração, cuja pretensão reside em conferir efeitos modificativos à decisão proferida em mandado de segurança, é medida que se recomenda, mormente quando o reexame da matéria não encontra espaço em recurso de contornos eminentemente processuais, consoante preconiza o art. 535 do Diploma Processual Civil.
-Nesses termos, inexistente qualquer erro material (omissão, obscuridade ou contradição) que implique alteração do julgado, o não acolhimento dos declaratórios é medida que se impõe.
-Rejeitados os embargos. Unânime.

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS. DECISÃO UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 003660-9
Reg. Acórdão : 267636
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Embargante : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ
Embargado : NABIL ABOU IBRAHIM
Advogado : CLÓVIS CARLAYLE DE OLIVEIRA
Origem : AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (CONCURSO PÚBLICO P/ O CARGO DE POLICIAL LEGISLATIVO DA CLDF)

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL. ACÓRDÃO EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CÂMARA LEGISLATIVA. ILEGITIMIDADE RECURSAL.
1 - A Câmara Legislativa não tem legitimidade para a interposição de embargos de declaração, porquanto não possui personalidade jurídica, ressalvada a restrita hipótese, reconhecida jurisprudencialmente, em que estejam em jogo as suas prerrogativas institucionais, o que não se verifica quando em discussão seus atos de natureza administrativa.
2 - Embargos não conhecidos.

DECISÃO

NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 003660-9
Reg. Acórdão : 267647
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : JOSÉ LUIZ RAMOS - Procurador do DF
Embargado : NABIL ABOU IBRAHIM
Advogado : CLÓVIS CARLAYLE DE OLIVEIRA
Origem : AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (CONCURSO PÚBLICO P/ O CARGO DE POLICIAL LEGISLATIVO DA CLDF)

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL. ACÓRDÃO EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO INEXISTENTE. MATÉRIA SUSCITADA APENAS NOS EMBARGOS.
1 - Não há falar em omissão se a matéria dita omissa somente foi suscitada em sede de embargos de declaração.
2 - Inexistindo a omissão alegada, também não prospera a pretensão prequestionatória formulada nos embargos.
3 - Embargos improvidos.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO DISTRITO FEDERAL, UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 007523-2
Reg. Acórdão : 269943
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS - Procurador do DF
Embargado : FÁBIO TAIAR HARA
Advogados : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO e OUTROS
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. REJEIÇÃO.
O julgador, ao analisar a questão posta a julgamento tem ampla liberdade na sua argumentação, não ficando obrigado a fundamentar seu *decisum* em contraponto com as razões contrárias expendidas pelas partes, nem a mencionar no julgado acerca de cada argumento levantado nos autos ou de cada dispositivo legal invocado, mas tão-somente fundamentar a sua decisão com aqueles argumentos que entende pertinentes ao caso concreto, atendendo assim ao requisito insculpido no art. 93, IX da Constituição Federal. Inexistindo, na hipótese em comento, qualquer dos vícios elencados no art. 535 do CPC, desmerecem provimento os embargos opostos com o nítido propósito de prequestionamento.

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2006 00 2 006496-3
Reg. Acórdão : 269415
Rel. Desig. : EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA
Des. :
Embargantes : EVANDRO MIRANDA DA SILVA e OUTROS
Advogados : REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE e OUTROS
Embargado : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Embargado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA - Procurador do DF
Origem : NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO

EMENTA

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOBRE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DEFEITOS INOCORRENTES - RECURSO DESPROVIDO, UNÂNIME. O objetivo dos Declaratórios, salvo alguma excepcionalidade, é o de aclarar o "decisum", de forma que se alcance o real sentido almejado pelo julgador. Seu escopo, portanto, é o de corrigir possível contradição, obscuridade ou omissão. Em assim, pois, inexistindo no Acórdão tais defeitos, o recurso, nesse sentido, haverá de ser rejeitado.

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, À UNANIMIDADE.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Num Processo : 2004 00 2 005841-9
Reg. Acórdão : 270539
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Requerente : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Curador : PROCURADOR-GERAL DO DF
Origem : EMENDAS Nº 13 DE 12/12/96 E Nº 17 DE 30/05/97 DA LODF

EMENTA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - EMENDAS Nº 13/96 E 17/97 - LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA - ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS SEM LICITAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE.

I - Sendo o Ministério Público o autor da ação e aduzindo ofensa à Lei Orgânica do Distrito Federal, permanece a competência do Conselho Especial.

II - A Emenda nº 13/96, ao garantir a concessão do título de domínio, após completados trinta meses de concessão, permissão ou autorização de uso, afrontou as disposições originárias da Lei Orgânica do Distrito Federal, que condicionam a desafetação de área pública à prévia audiência da população interessada e à comprovação do interesse público, exigindo procedimento licitatório para alienação de bens públicos.

III - De igual forma, o parágrafo único do artigo 347, na redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17/97, ao assegurar a renovação, por igual período, aos contratos de arrendamento ou concessão de uso de áreas públicas rurais aos seus atuais ocupantes, possibilita que imóveis públicos rurais sejam alienados diretamente para particulares, sem obrigatoriedade da licitação prévia.

IV - Rejeitada a preliminar de incompetência. No mérito, julgou-se procedente o pedido. Decisão por maioria.

DECISÃO

REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DECISÃO POR MAIORIA. AFIRMOU SUSPEIÇÃO O DES. VASQUEZ CRUXÊN.

Num Processo : 2004 00 2 006844-6
Reg. Acórdão : 265301
Relator Des. : EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Requerente : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Advogada : PATRÍCIA DA SILVEIRA CARDADOR - Procuradora do DF
Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Origem : LEI DISTRITAL Nº 3312, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

EMENTA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 3.312/04, DISPONDO SOBRE POSSE E EXERCÍCIO EM CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AÇÃO DIRETA CONHECIDA E PROVIDA.
1. A Lei Distrital nº 3.312, de 22 de janeiro de 2004, alterou a redação do art. 4º da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, modificando a disciplina legal atinente ao provimento dos cargos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, deixando antever a aparente inobservância ao princípio constitucional da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a que alude o art. 71, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
2. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente por vício de iniciativa.

DECISÃO

Rejeitada a preliminar de incompetência, no mérito, julgou-se procedente o pedido formulado na ação nos termos do voto do Relator. Decisão por maioria.

OBSERVAÇÃO

Procede-se à presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 132, "caput", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Num Processo : 2004 00 2 008821-3
Reg. Acórdão : 271064
Rel. Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Rel. Desig. : EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA
Des. :
Requerente : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO)
Origem : INCONSTITUCIONALIDADE DA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 34

EMENTA

CONSTITUCIONAL - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - VÍCIO FORMAL E MATERIAL - ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - PRELIMINAR REJEITADA E ADI JULGADA PROCEDENTE - DECISÃO POR MAIORIA.

1) É admissível a Ação Direta de Inconstitucionalidade quando haja, em tese, violação a preceito normativo da Lei Orgânica do Distrito Federal. Para tanto, em tais casos, a competência é do TJDF. 2) Compete à União - que organiza e mantém a Polícia Civil do DF - legislar, com exclusividade, sobre a categoria, mormente quando cuida-se de criação de cargos. 3) No âmbito do Distrito Federal, a emenda à LODE, para ser apreciada, reclama o ""quorum"" qualificado, proponente, sob pena de comprometimento formal de origem.

DECISÃO

REJEITAR AS PRELIMINARES E JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, POR MAIORIA.

Num Processo : 2004 00 2 009082-1

Reg. Acórdão : 265304

Relator Des. : EDSON ALFREDO SMANIOTTO

Requerente : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Requerido : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Advogada : MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS - Subprocuradora-Geral do DF

Requerido : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Origem : LEI COMPLEMENTAR Nº 616 DE 9 DE JULHO DE 2002

EMENTA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 616/02. DESAFETAÇÃO DE ÁREA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. MÉRITO: LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AÇÃO DIRETA CONHECIDA E PROVIDA.

1. Se o requerente na inicial impugna a norma frente aos artigos da Lei Orgânica do Distrito Federal, afasta-se a preliminar de inadequação da via eleita.

2. A Lei Complementar n. 616/02, quando desafetou área na região administrativa do Guará, dispôs acerca dos bens do Distrito Federal, matéria cujo projeto de lei é da competência privativa do Chefe do Poder Executivo, à luz dos artigos 3º, XI, 52, 100, VI, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

3. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente por vício de iniciativa.

DECISÃO

Rejeitadas as preliminares, no mérito, julgou-se procedente o pedido formulado na ação nos termos do voto do Relator. Decisão por maioria.

OBSERVAÇÃO

Procede-se à presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 132, "caput", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Num Processo : 2006 00 2 006686-2

Reg. Acórdão : 270542

Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO

Requerente : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Requerido : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Advogado : TIAGO PIMENTEL SOUZA - Procurador do DF

Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Origem : ART 2º DA LEI DISTRITAL Nº 3.870, DE 16 DE JUNHO DE 2006

EMENTA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 2º, LEI DISTRITAL 3.870/2006 - INCOMPETÊNCIA DO TJDF - CONCURSO PÚBLICO - LIMINAR.

I - Não tendo a ação sido ajuizada com fulcro na inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 51/2006, embora esta possa e deva ser abordada para o julgamento da causa, o TJDF mostra-se competente para o seu julgamento.

II - O acesso aos cargos, funções e empregos públicos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, depende de aprovação em concurso público.

III - Embasando-se o dispositivo de lei questionado na Emenda Constitucional nº 51/2006, no parágrafo único do seu artigo 2º, em princípio, o mencionado dispositivo não se reveste de inconstitucionalidade.

IV - Rejeitada preliminar de incompetência, indeferiu-se a liminar. Decisão por maioria.

DECISÃO

REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, INDEFERIR A LIMINAR NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DECISÃO POR MAIORIA.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Num Processo : 2007 01 1 021571-4

Reg. Acórdão : 270323

Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO

Excipiente : W. R. C. L.

Advogados : GLADSTOM DE LIMA DONOLA e REYNALDO DOMINGOS FERREIRA

Excepto : J. D. M. N. G.

Interessados : C. G. S., M. A. O. M., M. A. O. M., F. I., F. D. C. F. e F. D. C. F.

Advogados : RODRIGO BADARÔ DE CASTRO e TIAGO DIAS SOBRINHO

Origem : 7ª VCV BSB (99718-5/06)

EMENTA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - MODIFICAÇÃO E DESCUMPRIMENTO DE DECISÕES - PREFERÊNCIA NO ANDAMENTO DO PROCESSO.

I - A revogação de uma liminar, por si só, não induz parcialidade. Além disso, contra tal decisão cabe agravo de instrumento.

II - Tendo o juízo de origem sido informado apenas parcialmente da decisão, não se pode dizer que tenha descumprido julgados do Tribunal.

III - A solução rápida do conflito de interesses é o objetivo máximo do Poder Judiciário, causando estranheza que a parte resista ao andamento do feito, o que iria solucionar definitivamente a matéria 'sub judice'.

IV - Exceção de suspeição rejeitada. Decisão unânime.

DECISÃO

REJEITAR A EXCEÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. UNÂNIME.

MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2002 00 2 000865-7

Reg. Acórdão : 270908

Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA

Impetrante : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

Advogados : ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outros

Informante : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL

Advogado : BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI - Procuradora do DF

Litisconsortes Passivos : JOSÉ GERALDO DE ANDRADE JÚNIOR, RAISSA DE FRANÇA VASCONCELOS

Advogados : RAUL CANAL, ÉRICA LIMA DE PAIVA MULLIA e outros

Litisconsorte Passivo : LILIANE CRISTINA CUGULA COUTO

Advogado : REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE

Origem : NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO - PCDF (EDITAL Nº 01/2000)

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - MÉDICO LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DF - CANDIDATO APROVADO NA 1ª FASE E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA DO CERTAME - PRESENÇA DE CANDIDATOS AMPARADOS POR FORÇA DE LIMITARES - OBEDIÊNCIA A DECISÕES JUDICIAIS - ATÓ ILÍCITO OU ABUSIVO - INEXISTÊNCIA. ORDEM DENEGADA, UNÂNIME.

Verificando-se que outros candidatos, amparados por ordem judicial, lograram pontuação e, portanto, classificação superior àquela alcançada pelo impetrante que, por isto mesmo restou eliminado do certame, não há ato ilegal ou abusivo a ser controlado pela via do mandado de segurança.

A aprovação em concurso público não implica direito líquido e certo à nomeação e à posse, constituindo mera expectativa de direito.

DECISÃO

DENEGAR A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS E CASSAR A LIMINAR, À UNANIMIDADE.

Num Processo : 2003 00 2 010782-5

Reg. Acórdão : 267792

Relator Des. : VAZ DE MELLO

Impetrante : JOSIMAR DOS SANTOS COSTA

Advogado : ADEVAN PEREIRA DA SILVA

Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL

Advogado : MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO - Procurador do DF

Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PRELIMINARES. PEDIDO. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ATO IMPUGNADO. DEMONSTRAÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. PRÉVIA LICITAÇÃO. PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. PRECARIIDADE E REVOGABILIDADE UNILATERAL. INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI DISTRITAL N. 2.863/01 E DO ARTIGO 5º, CAPUT, E § 5º, DA LEI DISTRITAL N. 3.000/02. 1. Se o pedido encontra amparo na legislação infraconstitucional, o Mandado de Segurança é o instrumento apto a defender o direito líquido e certo alegado. 2. Restando claramente demonstrado o ato impugnado, não há falar

se em ausência de prova pré-constituída. Preliminares rejeitadas. 'Mérito'. 1. Consubstancia norma constitucional a necessidade de prévia licitação para a concessão ou permissão de serviço público, não podendo uma lei infraconstitucional ser aplicada quando contrária à Carta Magna. 2. O instituto da permissão de serviço público possui características de precariedade e revogabilidade unilateral, podendo a autoridade coatora, a qualquer momento, retirar a delegação feita, sem o consentimento do permissionário e sem qualquer direito à reparação pecuniária. 3. Se o processo licitatório é uma obrigatoriedade constitucional para permissão de prestação de serviço público por particulares, deve ser reconhecida a inconstitucionalidade dos artigos 3º e 4º da Lei Distrital n. 2.863/01 e do artigo 5º, 'caput', e § 5º, da Lei Distrital n. 3.000/02. DENEGOU-SE A SEGURANÇA. UNÂNIME.

DECISÃO

DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 00 2 009999-4

Reg. Acórdão : 268879

Relator Des. : DÁCIO VIEIRA

Impetrante : ASCAF/DF - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOTADOS

Advogado : RUBEM SANTOS ASSIS

Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL

Advogado : TATIANA BARBOSA DUARTE - Procuradora do DF

Origem : DIFERENÇA ENTRE A GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA E O SALÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO/04

EMENTA

ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - 13º SALÁRIO - ÉPOCA DO PAGAMENTO - ALTERAÇÃO - LEI DISTRITAL Nº 3.279/03 - AUTONOMIA LEGISLATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CARACTERIZAÇÃO - REAJUSTE SALARIAL - IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO PLANO DE CARREIRA DA CATEGORIA - PERCEPÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE A REMUNERAÇÃO PAGA NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA E A DO MÊS DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - LEI LOCAL Nº 3.558/05.

- Ao Distrito Federal, em face de sua autonomia legislativa, é lícito editar norma legal estabelecendo a forma e a época do pagamento de parcela remuneratória de seus servidores - gratificação natalícia ou 13º salário - a não se cogitar de hipótese de inconstitucionalidade de lei, a prevalecer o interesse da Administração em assim proceder.

- O servidor público do Distrito Federal faz jus ao recebimento da diferença entre o valor da gratificação natalícia [instituída pela Lei local nº 3.279/03 e alterada pela Lei Distrital nº 3.558/05], paga no mês de seu aniversário; e o da remuneração do mês de dezembro do respectivo ano, haja vista reajuste salarial decorrente da implementação de novo plano de carreira da categoria, em face da edição de lei nesse sentido, a fim de se preservar as garantias constitucionais da irredutibilidade de vencimentos e da isonomia. Precedentes jurisprudenciais.

- Ao Distrito Federal, em face de sua autonomia legislativa, é lícito editar norma legal estabelecendo a forma e a época do pagamento de parcela remuneratória de seus servidores - gratificação natalícia ou 13º salário - a não se cogitar de hipótese de inconstitucionalidade de lei, a prevalecer o interesse da Administração em assim proceder.

- O servidor público do Distrito Federal faz jus ao recebimento da diferença entre o valor da gratificação natalícia [instituída pela Lei local nº 3.279/03 e alterada pela Lei Distrital nº 3.558/05], paga no mês de seu aniversário; e o da remuneração do mês de dezembro do respectivo ano, haja vista reajuste salarial decorrente da implementação de novo plano de carreira da categoria, em face da edição de lei nesse sentido, a fim de se preservar as garantias constitucionais da irredutibilidade de vencimentos e da isonomia. Precedentes jurisprudenciais.

- Ao Distrito Federal, em face de sua autonomia legislativa, é lícito editar norma legal estabelecendo a forma e a época do pagamento de parcela remuneratória de seus servidores - gratificação natalícia ou 13º salário - a não se cogitar de hipótese de inconstitucionalidade de lei, a prevalecer o interesse da Administração em assim proceder.

- O servidor público do Distrito Federal faz jus ao recebimento da diferença entre o valor da gratificação natalícia [instituída pela Lei local nº 3.279/03 e alterada pela Lei Distrital nº 3.558/05], paga no mês de seu aniversário; e o da remuneração do mês de dezembro do respectivo ano, haja vista reajuste salarial decorrente da implementação de novo plano de carreira da categoria, em face da edição de lei nesse sentido, a fim de se preservar as garantias constitucionais da irredutibilidade de vencimentos e da isonomia. Precedentes jurisprudenciais.

DECISÃO

CONCEDER A SEGURANÇA. UNÂNIME.

Num Processo : 2004 00 2 010157-1

Reg. Acórdão : 271065

Relator Des. : VAZ DE MELLO

Impetrante : MARILDA TRANQUILLINI NERY

Advogado : GILBERTO DE SOUZA SÁ

Informante : SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL

Advogado : MÁRCIA GUASTI ALMEIDA - Procuradora do DF

Origem : PROC./TCDF 2757/93, DECISÃO 4277/04

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. SERVIDOR APOSENTADO. VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE. DEVOLUÇÃO. BOA-FÉ. INVIABILIDADE. A Secretária de Educação do Distrito Federal é parte legítima para figurar no pólo passivo do "mandamus". Preliminar rejeitada. Mérito. Inviável a restituição de valores pagos erroneamente pela Administração, se verificada a boa-fé da autora. REJEITOU-SE A PRELIMINAR E CONCEDEU-SE A SEGURANÇA. MAIORIA.

DECISÃO

REJEITAR A PRELIMINAR. CONCEDER A SEGURANÇA. MAIORIA.



Num Processo : 2005 00 2 001122-7
Reg. Acórdão : 267797
Relator Des. : ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA
Impetrante : JAYME MARTINS FALCÃO
Advogada : CARLA VALENTE BRANDÃO
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Advogado : GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA - Procurador do DF
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINARES REJEITADAS - FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS PELO ESTADO - ESPONDIALITE ANQUILOSANTE REFRATÁRIA - DEVER CONSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO. É DEVER DO ESTADO PRESTAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO INDEPENDENTE DA CLASSE SOCIAL A QUE PERTENCE. NESTA PREMISSA, É IMPORTANTE AFIRMAR QUE O DIREITO À VIDA É BEM SUPREMO GARANTIDO PELA CARTA POLÍTICA DE 1988 E MESMO QUE NÃO TIVESSE ALI ESCRITO O SERIA PELO PRÓPRIO DIREITO NATURAL INERENTE AO SER HUMANO, SENDO FUNDAMENTAL QUE O ESTADO GARANTA, COMO PRECONIZADO NO ART. 196 DO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, VISANDO A REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS.

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINARES, NO MÉRITO. CONCEDER A SEGURANÇA. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 00 2 002908-6
Reg. Acórdão : 268880
Relator Des. : DÁCIO VIEIRA
Impetrantes : REMNES DE OLIVEIRA e OUTROS
Advogados : GABRIELI CORCINO PIRES RIBEIRO, CLAUDISMAR ZUPIROLI e OUTROS
Informante : SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Advogado : VINÍCIUS SILVA PACHECO - Procurador do DF
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - 13º SALÁRIO - ÉPOCA DO PAGAMENTO - ALTERAÇÃO - LEI DISTRITAL Nº 3.279/03 - AUTONOMIA LEGISLATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CARACTERIZAÇÃO - REAJUSTE SALARIAL - IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO PLANO DE CARREIRA DA CATEGORIA - PERCEPÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE A REMUNERAÇÃO PAGA NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA E A DO MÊS DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - LEI LOCAL Nº 3.558/05.

- Ao Distrito Federal, em face de sua autonomia legislativa, é lícito editar norma legal estabelecendo a forma e a época do pagamento de parcela remuneratória de seus servidores - gratificação natalícia ou 13º salário - a não se cogitar de hipótese de inconstitucionalidade de lei, a prevalecer o interesse da Administração em assim proceder.
- O servidor público do Distrito Federal faz jus ao recebimento da diferença entre o valor da gratificação natalícia [instituída pela Lei local nº 3.279/03 e alterada pela Lei Distrital nº 3.558/05], paga no mês de seu aniversário; e o da remuneração do mês de dezembro do respectivo ano, haja vista reajuste salarial decorrente da implementação de novo plano de carreira da categoria, em face da edição de lei nesse sentido, a fim de se preservar as garantias constitucionais da irreducibilidade de vencimentos e da isonomia. Precedentes jurisprudenciais.

DECISÃO

CONCEDER A SEGURANÇA. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 00 2 008215-3
Reg. Acórdão : 268965
Relator Des. : EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Impetrante : DANIELA ANTONIA SOARES DE CARVALHO
Advogado : DEFENSORIA PÚBLICA
Informante : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Advogado : LUIS FERNANDO BELEM PERES - Procurador do DF
Origem : POSSE NO CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA (SGA/ADM-DF, EDITAL Nº 01/04)

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO - INTIMAÇÃO PESSOAL - ART. 1º DA LEI 1327/96.

A disposição de que "as entidades organizadoras de concursos públicos destinados a provimento de cargos na Administração Pública Direta e Indireta ficam obrigadas a enviar telegramas aos candidatos aprovados em concurso" torna obrigatória a identificação pessoal do candidato a respeito de sua convocação.

DECISÃO

CONCEDER A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.

Num Processo : 2005 00 2 009411-9
Reg. Acórdão : 269795
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante : ERIVANY DOS SANTOS DE SALES OLIVEIRA
Advogado : LUIZ FERNANDO DE LIMA
Informante : SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DILEMON PIRES SILVA - Procurador do DF
Origem : PORTARIA 124, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

Verificando a ilegitimidade da autoridade apontada como coatora para figurar no pólo passivo da relação processual, o processo há de ser extinto sem julgamento do mérito.

DECISÃO

DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 00 2 004229-1
Reg. Acórdão : 268969
Relator Des. : EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Impetrante : JOSÉ BENEDITO DA SILVA NETO
Advogado : JOSÉ BENEDITO DA SILVA NETO
Informantes : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e DIRETOR DO CESPE/UNB

Interessado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Procurador do DF
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - PRELIMINARES: ILEGITIMIDADE DE PARTE DO DIRETOR DO CESPE/UNB, IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO - MÉRITO: EXIGÊNCIA DE EXAME PSICOTÉCNICO PARA O CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO DA CATEGORIA POLICIAL LEGISLATIVO DA CLDF.

1.Declara-se a ilegitimidade de parte do Senhor Diretor do CESPE/UNB já que a instituição somente foi contratada para a realização do concurso público, cabendo ao órgão contratante as decisões referentes aos atos do certame.
2.Não há impossibilidade jurídica do pedido quando o que se questiona na ação refere-se ao direito instrumental, ao pedido imediato, encontrando amparo na ação escolhida.
3.Inexiste litisconsórcio necessário em ações que se questionam a exigência de exame psicotécnico, pois não há reflexos na esfera de interesse jurídico dos demais candidatos.
4.Não havendo previsão legal que determine a aplicação do exame psicotécnico para o preenchimento do cargo de Técnico Legislativo - Categoria Policial Legislativo da CLDF, sua exigência viola o princípio da legalidade.

DECISÃO

ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SR. DIRETOR DO CESPE/UNB, REJEITANDO-SE AS DEMAIS POR UNANIMIDADE. NO MÉRITO, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO PREJUDICADO O RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL, POR MAIORIA.

Num Processo : 2006 00 2 007724-5
Reg. Acórdão : 269799
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrantes : ANDRÉ LUIZ FONSECA SALA e OUTROS
Advogados : VALTER FERREIRA XAVIER FILHO e OUTROS
Informante : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PRELIMINAR DE NÃO-CO-NHECIMENTO REJEITADA. CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, LEI POSTERIOR À PUBLICAÇÃO DO EDITAL - NOMENCLATURA - CLASSE INICIAL - ALTERAÇÃO. PREJUÍZOS NÃO-DEMONSTRADOS. ORDEM DENEGADA. UNÂNIME.

Os impetrantes se insurgem contra ato concreto praticado em observância à lei. Rejeita-se, pois, a preliminar de não-conhecimento.

Submetido o candidato a concurso público para ingresso na carreira de Delegado de Polícia, segunda classe, a superveniência de lei durante o processo seletivo, reestruturando a carreira e dispondo que o ingresso passaria a se dar na terceira classe, vincula a Administração, que deve proceder na forma da lei, máxime porque, para os impetrantes, implicou tão-somente em alteração na nomenclatura da classe de acesso à carreira, sem alterar-lhe as demais peculiaridades.

DECISÃO

DENEGAR A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 00 2 009475-4
Reg. Acórdão : 269796
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Impetrante : ADRIANA SOARES TAVARES ALMEIDA
Advogados : ANDRÉ PUPPIN MACEDO e OUTROS
Informante : SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Advogado : FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - Procurador do DF
Origem : ANULAÇÃO DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DA SES/DF(EDITAL Nº 19 DE 03/08/06)

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - ATO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DF - ANULAÇÃO DE CONCURSO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - CONSTATAÇÃO DE QUE O CANDIDATO APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR É IRMÃO DE UM DOS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA - SÚMULA 473 DO STF - EXTINÇÃO SEM EXAME DE MÉRITO. 01."A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial." (STF/Súmula 473). 02."Na hipótese, não há direito a ser protegido em razão do pacífico entendimento no sentido de que a aprovação em concurso público gera para o candidato mera expectativa de direito 'convolvando-se em direito líquido e certo somente quando a ordem classificatória for subvertida'" (STJ, Ag. Rg. no RMOS 20.174/DF). 03.Segurança denegada. Maioria.

DECISÃO

DENEGAR A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS. DECISÃO POR MAIORIA.

Brasília -DF, 17 de maio de 2007.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora de Secretaria

3ª CÂMARA CÍVEL

33ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO EXARADO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA RELATORA

AÇÃO RESCISÓRIA

Núm Processo : 2006 00 2 014662-7
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Autores : JOSÉ FERREIRA DE SOUZA NETO
VERA LÚCIA DOS SANTOS FERREIRA
Advogados : EURIPEDES ALMEIDA COSTA e outro(s)
Réu : ESPÓLIO DE BIAGIO SANTORO rep. por JOSÉ DE AGUIAR SANTORO
Origem : 4ª VCV TAG/DF 2414-2/05 REINT. DE POSSE (27770-5/06)

DESPACHO FL. 342

"Homologo, para que surta os jurídicos e legais efeitos, o pedido de extinção do feito, sem resolução do mérito, de fl. 340, nos autos da ação rescisória ajuizada por JOSÉ FERREIRA DE SOUZA NETO e VERA LÚCIA DOS SANTOS FERREIRA em desfavor do ESPÓLIO DE BIAGIO SANTORO, que contou com a anuência dos Autores e do Réu. P. e I. Brasília, 16 de maio de 2007. Des. HAYDEVALDA SAMPAIO - Relatora."

Brasília -DF, 16 de maio de 2007.
TATIANA REGINA GOLÊNIA DE SOUZA
Diretora de Secretaria da 3ª Câmara Cível

1ª TURMA CÍVEL

58ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2007 00 2 004682-6
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : LÁZARO CONSUELO VELOSO
Advogado(s) : ELSON CRISÓSTOMO PEREIRA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : GILBERTO TIAGO NOGUEIRA - N/C PROCURAÇÃO
Origem : 1ª VCV GAMA 9266-7/06 EMBARGOS A EXECUÇÃO (6657-3/00)

DESPACHO FLS. 146/148

VISTOS ETC...NESSEROS TERMOS, CONSIDERADO QUE A PETIÇÃO FOI PROTOCOLADA EM 23/04/07, E O AGRAVO, INTERPOSTO EM 02/05/07, RECONSIDERO A DECISÃO AGRAVADA E RECONHEÇO A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO...ISSO POSTO, CONVERTO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 527, INC. II, DO CPC, REMETENDO-SE OS AUTOS AO JUIZ DA CAUSA, ONDE SERÃO APENSADOS AOS PRINCIPAIS. INTIMEM-SE. BRASÍLIA, 15 DE MAIO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 004715-2

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA CHAGAS
ALEX EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RODRIGO FERREIRA RAMOS e outro(s)
Agravado(s) : ADÃO PEREIRA

SIMONE CAIXETA DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PUBLICA
Origem : 1ª VCV SAM 17290-5/06 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

DESPACHO FLS. 187

Nada a prover quanto ao pedido de desistência formulado à fl. 185, haja vista ter sido negado seguimento ao presente recurso, nos termos da decisão de fls. 181/182, publicada no Diário de Justiça do dia 11 de maio de 2007, conforme certificado à fl. 183.

Preclusa a oportunidade para se insurgir quanto à decisão de fls. 181/182, feitas as comunicações e anotações pertinentes, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos, remetendo-os ao d. Juízo de origem.

Brasília (DF), 15 de maio de 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 004923-5

Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : CASSIANO DIAS DE SOUZA
Advogado(s) : ANTÔNIO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 7ª VFP 36801-9/07 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 111/112

VISTOS ETC...INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE NÃO CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL (FL. 62)...PORTANTO, INCABÍVEL O AGRAVO REGIMENTAL NO PRESENTE CASO, DELE NÃO CONHEÇO. PROSSIGA-SE COM AS ORDENS PRECEDENTES. INTIMEM-SE. BRASÍLIA, 15 DE MAIO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 004951-7

Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Agravante(s) : RAIMUNDA VENÂNCIO DE ARAUJO
MARILENE ALBUQUERQUE MATIAS, RAINILDA BISPO DOS SANTOS DA SILVA
ADHAIUSON MÁRIO BELLOTI, RACHID GONÇALVES PEREIRA
ANTONIO ALVES PESSOA, CLOVIS LIRA DE SOUSA
NAILTOM OLIVEIRA SILVA, JOSÉ CARNEIRO DE ALMEIDA
JOSÉ FRANCISCO FILHO
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO LOBO RODRIGUES
LUZIA NUNES BORGES LIMA
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 5ª VFP 40687-6/07 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 194/195

VISTOS ETC...POR TAIS RAZÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO. I. BRASÍLIA-DF, 11 DE MAIO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 005000-0

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR e outro(s)
Agravado(s) : ADEMIR PAGIORO DO NASCIMENTO
DIÓGENES MESQUITA PASSOS FILHO, EULCLIDES JOSÉ DE SOUZA
HUDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO, JOSÉ DANÚBIO ROZO
JOSÉ FRANCISCO ROSA, MARIA ANISIA OLIVEIRA ALENCAR
MARIO AKUTSU
Advogado(s) : VALERIA BARNABE LIMA
TATIANE RODRIGUES SOARES e outro(s)
Origem : 20ª VCV BSB 48566-9/04 COBRANÇA

DESPACHO FLS. 91/93

VISTOS ETC...ASSIM, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA AOS TERMOS DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ELENCADEO NESTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENHO INDENE OS EFEITOS DA R. DECISÃO AGRA-

VADA POR TODOS OS SEUS FUNDAMENTOS, ATÉ FINAL APRECIACÃO DA PRESENTE CONTENDA. SOLICITEM-SE AS INFORMAÇÕES AO D. JUÍZO A QUO. OFICIE-SE. À PARTE AGRAVADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. BRASÍLIA (DF), 14 DE MAIO DE 2006.

Núm Processo : 2007 00 2 005024-2

Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Agravante(s) : IVECO LATIN AMÉRICA LTDA
Advogado(s) : FERNANDO JOSÉ BONATTO
SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES e outro(s)
Agravado(s) : ANTONIO PEREIRA COUTINHO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCV SAM 4672-8/07 BUSCA E APREENSÃO

DESPACHO FLS. 27

VISTOS ETC...ASSIM, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO. DISPENSO INFORMAÇÕES. I. BRASÍLIA-DF, 14 DE MAIO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 005069-8

Relatora Desª. : ANA CANTARINO
Agravante(s) : JOSÉ ADALBERTO FERREIRA DE ANDRADE
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 5ª VCV BSB 42445-4/07 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 52

NÃO VISLUMBRO A EXISTÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, PELO QUE, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO. DISPENSO INFORMAÇÕES. I. BRASÍLIA-DF, 15 DE MAIO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 005077-1

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
Advogado(s) : DJALMA AMARAL
JOSÉ ALVES DE ALENCAR
Agravado(s) : MARCIO DA SILVA BRANCO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VFP 42577-9/98 EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 37

Admito a interposição do presente agravo no regime instrumental, porquanto a decisão impugnada (fls. 31/32) foi proferida em fase de cumprimento de sentença, cuja natureza é incompatível com a sistemática do agravo retido.

Com minhas homenagens ao MM. Julgador que proferiu a r. decisão agravada, solicitem-se as informações. Oficie-se.
Desnecessária a intimação do agravado, eis que o mesmo não foi localizado para fins de citação pessoal pelo Juízo de origem, conforme certidões de fls. 15v. e 16, tampouco constituiu advogado nos autos.
Brasília (DF), 14 de maio de 2007.

Brasília -DF, 17 de maio de 2007

MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

4ª TURMA CÍVEL

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 15ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 09 de maio de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA BEATRIZ PARRILHA, foi aberta a Sessão, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CRUZ MACEDO, ESTEVAM MAIA, MARIA BEATRIZ PARRILHA, SÉRGIO BITTENCOURT, GILBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA, ESDRAS NEVES, SANDOVAL GOMES DE OLIVEIRA e IRACEMA MIRANDA E SILVA. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Dr. ADAUTO ARRUDA DE MORAIS. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram julgados os 29 processos abaixo relacionados:

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2007 00 2 004248-2

Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Agravante(s) : CARLOS FACCIOLLI
CLETO VALADARES, FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA
EDSON DA COSTA RIBEIRO DA FONSECA, EDGAR CHAVES MOREIRA
ANTONIO RANGEL DO CARMO, ANTONIO PECCI
JOSÉ ADRIANO YEGROS, CETÍMIO VIEIRA ZAGABRIA
DANIEL COSTA PEREIRA
Advogado(s) : ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR
CARLA SOARES VICENTE e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : PAULO AFONSO DE SOUZA
ABIEL ALCANTARA LACERDA e outro(s)
Origem : 8ª VCV BSB 16087-8/06 DECLARATÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) HABEAS CORPUS

Núm Processo : 2007 00 2 003635-1

Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : C. C. A. J. D. F.
Agravado(s) : R. C. D. F.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 5ª VFAM BSB 94299-7/05 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2007 00 2 000810-5

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Embargante(s) : UNIDAS DF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s) : CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES
JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO e outro(s)
Embargante(s) : CLÉIA DA CUNHA ALBERNAZ
WAGNER DA CUNHA ALBERNAZ, JAQUELINE DA CUNHA ALBERNAZ
PATRÍCIA DA CUNHA ALBERNAZ
Advogado(s) : CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES
GILVAN CÉSAR DA SILVA e outro(s)
Embargado(s) : MARIA NILMA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ESEQUIEL SANTOS MOREIRA
RITA HELENA PEREIRA
Origem : 17ª VCV BSB 28806-0/03 EMB. DEVEDOR (10018/96)

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 1999 01 1 092552-2

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Embargante(s) : MARLENE DE SOUZA LIMA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Embargado(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
Advogado(s) : CLÓVIS BRANDÃO NOGUEIRA e outro(s)
Origem : 5ª VC-BRASÍLIA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

Núm Processo : 2002 01 1 058271-9 RMO

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO - PROCURADOR
Embargado(s) : MARIA APARECIDA RAMOS
Advogado(s) : WANDER PEREZ e outro(s)
Origem : 4ª VFP - DECLARATÓRIA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

Núm Processo : 2002 01 1 115920-5 RMO

Rel. Desig. : ESTEVAM MAIA
Des.
Embargante(s) : LIANA HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
Advogado(s) : FABRIZIO MORELO TEIXEIRA e outro(s)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - (PROCURADOR)
Origem : 1ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS, UNÂNIME

Núm Processo : 2003 01 1 050483-6

Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Embargante(s) : FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
Advogado(s) : DOMINGOS NUNES DOURADO
Embargado(s) : CIDADE GRÁFICA EDITORA LTDA
Advogado(s) : GIOVANI PASINI NETO
Origem : 1ª VCV-BSB - COBRANÇA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

Núm Processo : 2003 01 1 089429-6

Relator Des. : CRUZ MACEDO
Embargante(s) : ARY TEIXEIRA DIAS
BENEDITO DE ASSIS FIGUEIREDO, DOCANDY MARTINS VIEIRA
FERNANDO DA SILVA MATTOS, JAIME AVELINO FILHO
JAIRO DE ARAÚJO RAMALHO, JOSÉ NONATO DE ARAÚJO
LILIANE ROSE HADLICH SCHAFASCHEK, MAURÍCIO GOMES DE BARROS



Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e outro(s)
Embargado(s) : PREVI - CAIXA PREVIDÊNCIA FUNCIONÁ-
RIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s) : ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE e outro(s)
Origem : 16ª VCV - BSB - REVISÃO DE APOSENTADORIA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

Num Processo : 2003 01 1 104902-7
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FERNANDO JOSE LONGO FILHO - PROCU-
RADOR
Embargado(s) : GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
Advogado(s) : RENATO MADSEN ARRUDA e outro(s)
Origem : 4ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 097540-5
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Embargante(s) : M. J. R.
Advogado(s) : ROSEMAIRE CUSTODIA DA SILVA
KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE
ANDRAD
Embargado(s) : C. A. B. C.
P. R. B. C. , E. B. C.
Advogado(s) : EDUARDO LIMA
Origem : 2ª VFAM-BSB - RECONHECIMENTO DE
UNIÃO ESTÁVEL PÓS MORTE

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 030058-3 RMO
Relator Des. : ESDRAS NEVES
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALMIR NOGUEIRA - (PROCURADOR)
Embargado(s) : ÁDERSON DE SOUZA PRADO
ELIADE RIBEIRO BRANDÃO, HAYDER
EDUARDO MARTINS PEREIRA
HENRIQUE FONTENELLE GALVÃO DOS PAS-
SOS, JOSÉ CARLOS ALAN PEREIRA
MAURÍCIO PEPINO DA SILVA, WESCLEY DA
COSTA CAMELO
Advogado(s) : JOSÉ CUPERTINO DA LUZ NETO
Origem : 5ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 099971-3
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALYSSON SOUSA MOURÃO - PROCURADOR
Embargado(s) : ROSIVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS
Advogado(s) : DEMERVAL RIBEIRO
DANIELA DE FÁTIMA MACEDO RIBEIRO
Origem : 6ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

Num Processo : 2006 06 5 000936-1
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Embargante(s) : JOÃO PAULO DE MORAIS
MARIA ALBA MEYER DE MORAES
Advogado(s) : EDVALDO SILVA SANTOS
Embargado(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA rep.
por MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GÉ-
RASSI
Advogado(s) : RODRIGO JOSÉ MARCONDES PEDROSA OLI-
VEIRA
Origem : 1VCV - SOB PROC. 30537/93 - REIVINDICA-
TÓRIA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

Num Processo : 2006 06 5 000936-1
Relator Des. : JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
Embargante(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA rep.
por MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GÉ-
RASSI
Advogado(s) : RODRIGO JOSÉ MARCONDES PEDROSA OLI-
VEIRA
Embargado(s) : JOÃO PAULO DE MORAIS
MARIA ALBA MEYER DE MORAES
Advogado(s) : EDVALDO SILVA SANTOS
Origem : 1VCV - SOB PROC. 30537/93 - REIVINDICA-
TÓRIA

DECISÃO

NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR, UNÂNIME

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 014631-4
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-
DUTOS HOSPITALARES LTDA.
Advogado(s) : ANTONIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
Agravado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDE-
RAL E TERRITÓRIOS
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO
GABRIEL DE BRITTO CAMPOS
Origem : 6ª VFP/DF - 57677-9/06 - CIVIL PÚBLICA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 015061-3
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : IDIOMAS TAGUATINGA S/C LTDA.
Advogado(s) : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CAS-
TRO e outro(s)
Agravado(s) : VINICIUS COUTINHO XOTESLEM rep. por
MÁRCIA DA SILVA COUTINHO
Advogado(s) : EDISALDO SOARES DE ANDRADE e outro(s)
Origem : 9ª VCV BSB/DF - 125458-7/06 - MANDADO DE
SEGURANÇA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO
DO RELATOR, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 015164-3
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : HELIT MANUTENÇÃO DE HELICÓPTEROS LTDA
Advogado(s) : SAINT-CLAIR DINIZ MARTINS SOUTO
MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS e
outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : VICENTE MARTINS DA COSTA JÚNIOR -
PROCURADOR
LUIS MÁRCIO OLINTO PESSOA
Origem : 7ª VFP/DF 114646-3/06 CONHECIMENTO (110155-9/06, 56099-5/06)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 002984-9
Relatora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Agravante(s) : L. S. S.
Advogado(s) : LUCI DA SILVA SERRANO
Agravado(s) : N. C. F.
Advogado(s) : ANDRÉ SOBRAL ROLEMBERG
Origem : 5ª VFAM BSB 127346-5/06 REGULAMENTA-
ÇÃO DE VISITAS

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003126-7
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : MERIDIONAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
PAULO ROBERTO DE SOUSA DUARTE
Advogado(s) : ANDRÉ PUPPIN MACEDO e outro(s)
Agravado(s) : BANCO ITAUBANK
Advogado(s) : ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS e outro(s)
Origem : 6ª VCV BSB 5064-8/04 MONITÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003151-5
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : DILMA TEXEIRA DE ALVIM
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 5ª VFP 23741-6/07 INOMINADA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2007 00 2 003203-8
Relatora Desª. : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Agravante(s) : BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s) : GRAZIELA MARISE CURADO DE OLIVEIRA e
outro(s)
Agravado(s) : JOSE ROZENDO PEREIRA NUNES
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VCV FAM OS SMA 3820-3/06 BUSCA E
APREENSÃO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 1998 01 1 004823-7
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO e outro(s)
Apelado(s) : AVANDELCI ALVES MACHADO
Advogado(s) : ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO e ou-
tro(s)
Origem : 8A VCVBSB- EMBARGOS DE TERCEIROS
(EXEC. 2714/91)

DECISÃO

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RE-
CURSO E DA REVISORA NEGANDO PROVIMENTO, PEDIU
VISTA O VOGAL

Num Processo : 2000 01 5 006038-4 RMO
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR
Apelado(s) : GERALDO DOMINGOS PEREIRA
Advogado(s) : SÔNIA TELES DE BULHÕES
Origem : 1ª VFPDF-BRASÍLIA PROC. 2670897 - ORDÍ-
NÁRIA

DECISÃO

REJEITAR PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO AOS RECUR-
SOS, UNÂNIME

Num Processo : 2003 01 1 019649-2
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
Advogado(s) : OSCAR MILLER FILHO
PAULO OLIVEIRA LIMA
Apelado(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s) : GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA e ou-
tro(s)
Origem : 9ª VCV-BSB - EMBARGOS DE TERCEIRO
(EXEC. 2003011010577-9)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 097924-8
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : NELSON DO NASCIMENTO NERI
Advogado(s) : JOAO MARCELO PEIXOTO
OLÍVIA MARIA CARVALHO PINHEIRO
Apelado(s) : GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCU-
RADORA
Origem : 1ª VFP-BSB - REVISIONAL

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 033308-8
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s) : GISLENE CONCEIÇÃO DE ABREU SOUZA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ou-
tro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADO-
RA
Origem : 4ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 04 1 004855-8
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : F. F. S.
Advogado(s) : WESLEY JOSÉ DE SOUZA
WALTER EUNIDES ALKMIM, ALÍPIO BESER-
RA
Apelante(s) : J. S. J.
Advogado(s) : MOISES JOSE MARQUES
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 1ª VFAMOS GAMA - EXONERAÇÃO DE ALI-
MENTOS

DECISÃO

APÓS OS VOTOS DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO
RECURSO DO AUTOR E DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO
RECURSO DA RÉ, E DA REVISORA, NEGANDO PROVIMENTO
A AMBOS OS RECURSOS, PEDIU VISTA O VOGAL.

Num Processo : 2007 01 1 000489-9
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : ANA FLÁVIA MESQUITA CATUNDA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP/DF - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

Num Processo : 2007 01 1 015247-9
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : GENI REGINA CAITANO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, UNÂNIME

A Sessão foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Eu, ALBERTO SANTANA GOMES, Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA BEATRIZ PARRILHA.

ASS Desª. MARIA BEATRIZ PARRILHA

CAR Presidenta da 4ª Turma Cível

71ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 013790-0
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s) : RODRIGO NEIVA PINHEIRO e outro(s)
Agravado(s) : A & S CONVENIADOS LTDA
Advogado(s) : IRACEMA CANABRAVA RODRIGUES BOTELHO e outro(s)
Origem : 8ª VCV BSB/DF, 73976-4/02, DECLARAT

DESPACHO FLS. 111

"Manifeste-se o Agravante sobre a petição de fls. 101/104 dos autos. I. Bsb., 15/05/07." Des. Cruz Macedo

Num Processo : 2006 00 2 014658-5
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s) : DELIO LINS E SILVA e outro(s)
Agravado(s) : PREMIUM COMÉRCIO E DISTRIB. DE COMBUSTÍVEIS S/A
Advogado(s) : LÍLIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO e outro(s)
Origem : 8ª VCV BSB/DF 39124-6/06 NULIDADE

DESPACHO FLS. 654

"[...] Nos termos do artigo 542, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, cuida-se de caso de retenção do recurso especial , impondo-se o seu apensamento aos autos da causa. Baixem os autos ao órgão julgador de origem para intimar. Após, apensem-se aos autos principais, nos termos da Resolução 6, de 30/6/1999. Brasília, 16 de maio de 2007." Des. Lécio Resende-Presidente do TJDF

Num Processo : 2007 00 2 004147-1
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : AGROMAX IRRIGAÇÃO E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA
Advogado(s) : OSMAR VELLOSO TOGNOLO e outro(s)
Agravado(s) : SÍLVIO MENEZES DA SILVA
Advogado(s) : CARLOS ABRAHÃO FAIAD e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB 39549/97 EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 113

"Tendo em conta a certidão lançada à f. 109, concedo ao agravado o prazo de 10 (dez) dias para regularizar sua representação processual. Intime-se.DF, 15-5-07." Des. Estevam Maia

Núm Processo : 2007 00 2 004610-8
Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL e outro(s)
Advogado(s) : LEONARDO ANTÔNIO DE SANCHES e outro(s)
Agravado(s) : COOTARDE COOPERATIVAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO RECANTO DAS EMAS e outro(s)
Advogado(s) : TATIANA OLIVEIRA BERNAL
Agravado(s) : VALDEMAR SILVA DE SOUSA e outros
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO DE LIMA e outro(s)
Origem : 6ª VFP/DF 24022-0/07 CAUTELAR

DESPACHO FLS. 867/8

"[...] Ante o exposto, ratificando a decisão agravada, nego seguimento ao presente recurso, posto que manifestamente inadmissível (art. 557, caput, do CPC). I. Brasília, 16 de maio de 2007." Desembargador SÉRGIO BITTENCOURT

Núm Processo : 2007 00 2 005101-2
Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Agravante(s) : EDNALVA PEREIRA CRUZ
Advogado(s) : RODRIGO DANIEL DOS SANTOS e outro(s)
Agravado(s) : POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : DANIEL AYRES KALUME REIS e outro(s)
Origem : 2ª VCV BSB 14223-6/07 IMPUG. VALOR CAUSA

DESPACHO FLS. 441/3

"[...] Isto posto, tendo em vista o disposto no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso, ante a sua manifesta inadmissibilidade. Comunique-se e arquivem-se. I. Brasília, 15 de maio de 2007." Desembargador SÉRGIO BITTENCOURT

Núm Processo : 2007 00 2 005154-0
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : IRANY COUTINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado(s) : ZUILENE LIMA SOARES
Agravado(s) : REGINA FONSECA DOS SANTOS FORNAZIERI
Advogado(s) : LEONARDO DE CARVALHO E SILVA MORETTO
Origem : 1ª VCV SOB 1984-0/02 INDENIZAÇÃO

DESPACHO FLS. 192/4

"[...] Ante o exposto, por lhe faltar um pressuposto objetivo, qual seja, a tempestividade, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao Agravo de Instrumento. Decorrido o prazo para eventual recurso contra a presente decisão, baixem os autos à Vara de origem. Intimem-se. Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2007." Desª. MARIA BEATRIZ F. G. PARRILHA

Núm Processo : 2007 00 2 005156-0
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : RADIGE ALBERTA CALIL
Advogado(s) : WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS
Agravado(s) : EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA LEMOS
Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES NETO e outro(s)
Origem : 1ª VCV BSB 7128/87 EXEC.

DESPACHO FLS. 85

"[...] Desse modo, não se verifica nenhum prejuízo justificador da concessão do efeito suspensivo postulado, que ora INDEFIRO, nos termos do Artigo 558 do CPC. Publique-se. Intime-se o agravado, para responder. Após, venham os autos conclusos. Brasília, quarta-feira, 16 de maio de 2007." Desembargador CRUZ MACEDO

Núm Processo : 2007 00 2 005175-7
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s) : LEILA DUTRA EING LAFETÁ
Agravado(s) : MHG METALÚRGICA HAGEN LTDA
Advogado(s) : BRASIL JOSÉ BRAGA
Origem : 19ª VCV BSB 28347/96

DESPACHO FLS. 55

"[...] Intime-se a Agravada para apresentar suas contra-razões recursais. Intimem-se. Brasília-DF, 16 de maio de 2007." Desª. MARIA BEATRIZ F. G. PARRILHA

Núm Processo : 2007 00 2 005190-8
Relator Des. : GILBERTO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : P. A. A.
Advogado(s) : IOLANDA LIMA DA SILVA
Agravado(s) : C. S. L.
Advogado(s) : ÁLVARO PLÁCIDO CRUZ FERREIRA LIMA
Origem : 5ª VFAM BSB 28683-6/07 GUARDA E RESPONS.

DESPACHO FLS. 54/58

"[...] Diante o exposto, DEFIRO o efeito suspensivo vindicado, concedendo a liminar para restabelecer o convívio da menor com o agravante nos moldes e condições anteriores, até o deslinde final da demanda. Comunique-se ao douto juiz da causa, para que sejam

adotadas as providências necessárias ao cumprimento desta decisão e requisitem-se as informações. Intime-se à agravada para contra-razoar o recurso. Após, ao Ministério Público. P.R.I. Brasília, 16 de maio de 2007." Des. Gilberto Pereira de Oliveira

Núm Processo : 2007 00 2 005204-0
Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Agravante(s) : SITRATTER DF - SIND. DOS TRAB EM EMPR. TRANSP. TER. DE PAS. URB., INTEREST., ESPECIAIS, E., TURISMO E TRANSP. CARGA DO DF
Advogado(s) : JOSÉ RODOLFO ALVES DA SILVA JÚNIOR e outro(s)
Agravado(s) : OLDACI DE ALMEIDA e outro(s)
Advogado(s) : SIMONE CARVALHO QUEIROZ
Origem : 19ª VCV BSB 80824-7/00 EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 184/5

"[...] Isto posto, tendo em vista o disposto no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso, ante a sua manifesta inadmissibilidade. Comunique-se e arquive-se. I. Brasília, 16 de maio de 2007." Desembargador SÉRGIO BITTENCOURT

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 1999 01 1 034825-0
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : ELETRO JÚNIOR COM. E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : OSCAR MILLER FILHO e outro(s)
Apelante(s) : VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s) : VINICIUS OLLIVER DOMINGUES MARCONDES e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 6ª VCV/BSB - REINT. DE POSSE

DESPACHO FLS. 301

"J. Oficie-se, como requerido. 15/05/2007." Des. George Lopes Leite

Núm Processo : 2005 01 1 098191-6
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : AFONSO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
Advogado(s) : ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA COSTA e outro(s)
Apelante(s) : EMARKI ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO e outro(s)
Advogado(s) : RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 9ª VCV/BSB - INDENIZAÇÃO

DESPACHO FLS. 363

"Admito embargos infringentes. À distribuição. Bsb., 15/05/07." Desª. Vera Andrighi

Brasília -DF, 17 de maio de 2007

ALBERTO SANTANA GOMES

Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

5ª TURMA CÍVEL

RETIRADA DE PROCESSO DA PAUTA DE JULGAMENTOS

8ª SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora HAYDEVALDA SAMPAIO, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que foram retirados da Pauta de Julgamento do dia 28 (vinte e oito) de março de 2007, (QUARTA-FEIRA), os processos abaixo:

Num Processo : 2004011087158/0APC
Apelante(s) : MARIA ELIZABET NEVES
Advogado(s) : RENATO OLIVEIRA RAMOS e outro(s)
Apelado(s) : JOSÉ FARIA DE CARVALHO rep. por PATRÍCIA SILVA DE CARVALHO
Advogado(s) : ROBSON CAETANO DE SOUSA CRISTÓVÃO CASTRO DA ROCHA
Origem : 9ª VCV/BSB - ANULATÓRIA
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO

Num Processo : 2004011087760/4APC
Apelante(s) : MARIA ELIZABET NEVES
Advogado(s) : RENATO OLIVEIRA RAMOS e outro(s)
Apelado(s) : JOSÉ FARIA DE CARVALHO rep. por PATRÍCIA SILVA DE CARVALHO
Advogado(s) : ROBSON CAETANO DE SOUSA CRISTÓVÃO CASTRO DA ROCHA
Origem : 9ª VCV/BSB - AÇÃO CAUTELAR
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO



Num Processo : 2004011089317/9APC
Apelante(s) : MARIA ELIZABET NEVES
Advogado(s) : RENATO OLIVEIRA RAMOS e outro(s)
Apelado(s) : JOSÉ FARIA DE CARVALHO rep. por PATRÍCIA SILVA DE CARVALHO

Advogado(s) : ROBSON CAETANO DE SOUSA
CRISTÓVÃO CASTRO DA ROCHA
Origem : 9ª VCV/BSB - AÇÃO CAUTELAR
Relatora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO

Brasília - DF, 15 de maio de 2007
ELVI MARI MACIEL MATTOS
Diretora de Secretaria da 5ª Turma Cível

RETIRADA DE PROCESSO DA PAUTA DE JULGAMENTO
1ª SESSÃO ORDINÁRIA
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator RO-
MEU GONZAGA NEIVA, faço público a todos os interessados e aos
que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que
foi retirado da Pauta de Julgamento do dia 07 (sete) de fevereiro de
2007, (QUARTA-FEIRA), o processo abaixo:

Num Processo : 2005011115406/7APC
Apelante(s) : PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ARCA ARNALDO CAMPOS EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA.
Advogado(s) : JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : JOSÉ CABRAL GAROFANO
MARGARIDA MARIA CATEFESTA CABRAL
GAROFANO
Advogado(s) : SIMONE DA COSTA FERNANDES
JOÃO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Origem : 14ª VCV BSB - MONITÓRIA
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Brasília - DF, 17 de maio de 2007
ELVI MARI MACIEL MATTOS
Diretora de Secretaria da 5ª Turma Cível

RETIRADA DE PROCESSO DA PAUTA DE JULGAMENTO
2ª SESSÃO ORDINÁRIA
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator RO-
MEU GONZAGA NEIVA, faço público a todos os interessados e aos
que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que
foi retirado da Pauta de Julgamento do dia 14 (quatorze) de fevereiro
de 2007, (QUARTA-FEIRA), o processo abaixo:

Num Processo : 2005011070970/7APC
Apelante(s) : HUMBERTO MIRANDA CARDOSO
CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA, ELMIRA
LUZIA MELO SOARES SIMEÃO
VASCO CÍCERO AZEVEDO JAMBO
Advogado(s) : JULIO RAFAEL ORTIZ JUNIOR
Apelado(s) : DETRAN/DF DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL
DER/DF DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EWERTON AZEVEDO MINEIRO - PROCURA-
DOR
Origem : 8ª VFP- ANULATÓRIA
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Brasília - DF, 17 de maio de 2007
ELVI MARI MACIEL MATTOS
Diretora de Secretaria da 5ª Turma Cível

ETIRADA DE PROCESSO DA PAUTA DE JULGAMENTO
14ª SESSÃO ORDINÁRIA
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator AN-
GELO PASSARELI, faço público a todos os interessados e aos que
virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que foi
retirado da Pauta de Julgamento do dia 16 (dezesseis) de maio de
2007, (QUARTA-FEIRA), o processo abaixo:

Num Processo : 2005011023715/5APC
Apelante(s) : ÂNGELO LIBERATO SILVA
Advogado(s) : IDOLINE ALVES
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ANA LÚCIA DE LIMA COSTA - PROCURA-
DOR
Origem : 5ª VFP INTERDITO PROIBITÓRIO
Relator Des. : ANGELO PASSARELI

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator RO-
MEU GONZAGA NEIVA, faço público a todos os interessados e aos
que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que
foram retirados da Pauta de Julgamento do dia 16 (dezesseis) de maio
de 2007, (QUARTA-FEIRA), os processos abaixo:

Num Processo : 2005011003982/9APC
Apelante(s) : ANA MARIA GONÇALVES COSTA
Advogado(s) : LILIA DE SOUSA LEDO
ERIKA FONSECA MENDES
Apelado(s) : JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Advogado(s) : TANIA MARIA SOSTER SANTOS
FABIANA DE MORAIS COSTA
Origem : 20ª VCV-BSB - MONITÓRIA
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Num Processo : 2005011006008/5APC
Apelante(s) : IONE FERREIRA DE ASSIS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP/DF - ORDINÁRIA
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Num Processo : 2005011036615/4APC
Apelante(s) : TARCÍSIA MARIA APARECIDA SANTOS
GOULART
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP/DF - ORDINÁRIA
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Num Processo : 2005011075019/9APC
Apelante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL
Advogado(s) : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR -
PROCURADOR
Apelado(s) : SÔNIA MARY REIS MARTINS
Advogado(s) : LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA e outro(s)
Origem : VAT - EMBARGOS A EXECUÇÃO (41185-
0/00)
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Num Processo : 2006011030396/7APC
Apelante(s) : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE
CARTÕES DE CRÉDITO - MASTERCARD
Advogado(s) : RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO e
outro(s)
Apelado(s) : EÉTRICA 109 LTDA
Advogado(s) : JOSÉ AVELARQUE DE GÓIS
Origem : 16ª VCVBSB - INDENIZAÇÃO
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Num Processo : 2006011034305/4APC
Apelante(s) : SESC- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Advogado(s) : ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
ELIZIANE CARVALHO
Apelado(s) : CLUBE DE REGATAS GUARÁ
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 6ª VCV-BSB - ORDINÁRIA
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Num Processo : 2006071010277/6APC
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e ou-
tro(s)
Apelado(s) : JONAS BARBOSA DE SOUZA
SIMONE SUELY DE SOUSA LIMA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 4 ºVCV TAG - DECLARATÓRIA
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Num Processo : 2006101006009/8APC
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA
rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES-inven-
tariante
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA
rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES-inven-
tariante, ESPÓLIO DE
JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA
BRAGA MEIRELES-inventariante
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : JOSENALDO BATISTA DE ALMEIDA
Advogado(s) : N/C ADVOGADOS
Origem : 2ª VFAM OS-SAM - REIVINDICATÓRIA
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA

Brasília - DF, 17 de maio de 2007
ELVI MARI MACIEL MATTOS
Diretora de Secretaria da 5ª Turma Cível

6ª TURMA CÍVEL

56ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSI-
MO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 2005 01 1 072483-2
Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS
Apelante(s) : E. M. J. T. C. rep. por A. C. T. C.
Advogado(s) : GERALDO FRAGA
Apelado(s) : O. T. C.
Advogado(s) : JOSÉ VIGILATO DA CUNHA NETO e outro(s)
Origem : 2A VFAMOS-BSB - RECONHECIMENTO DE
UNIAO ESTÁVEL

DESPACHO FLS. 513
"Nada a prover. O processo já foi julgado. Trata-se, a pro-
pósito, de apelação em ação de reconhecimento de união estável e
partilha de bens e é independente do inventário. I. Bsb, 15-05-07.

Brasília -DF, 17 de maio de 2007
ANTONIO CELSO NASSAR DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria da 6ª Turma Cível

1ª TURMA CRIMINAL

47ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSI-
MO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
HABEAS CORPUS

Núm Processo : 2007 00 2 003832-3
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Impetrante(s) : DANTE HAMMARSKJELD VERDI MARTINS
JEAN PAULO FRANCISCO, ALFREDO LOPES
GOMES
Paciente : CÁSSIO MATEUS DA SILVA ALVES
Advogado(s) : DANTE HAMMARSKJELD VERDI MARTINS
Origem : VIJ 1538-7/07 PAAI 501/2007

DESPACHO FLS. 99/102
"(...)Verifica-se, pois, não mais subsistir os fundamentos da
impetração, tendo em vista ter cessado o alegado constrangimento
ilegal que o paciente estava a sofrer, ensejando, desse modo, a pre-
judicialidade do writ. Frente às razões supra, em face da perda su-
perveniente do objeto, julgo prejudicado o presente habeas corpus,
com fulcro no artigo 659 do Código de Processo Penal c/c artigo 68,
inciso IX, do Regimento Interno deste eg. Tribunal. Intime-se. Após
o trânsito em julgado, arquivem-se. Brasília, 16 de maio de 2007.
Desembargador LECIR MANOEL DA LUZ - Relator".

Brasília -DF, 17 de maio de 2007
JOÃO ALVES COSTA FILHO
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Criminal

14ª PUBLICAÇÃO DE VISTA
APELAÇÃO CRIMINAL

Num Processo : 2004 01 1 069696-8
Apelante(s) : FRANCISCO MARQUES BANDEIRA
Advogado(s) : MAYCKE LIMA DOS SANTOS
VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
Origem : 4ª VCR-BSB-IP.281/04
Relator Des. : JOÃO EGMONT
Despacho : Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Num Processo : 2005 01 1 053257-3
Apelante(s) : MARIA LUCICLEIDE DO NASCIMENTO
Advogado(s) : CÉLIA MARCELINO DA SILVA SALGADO
Origem : 2ª VECP- IP 114/05
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Despacho : Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Num Processo : 2005 03 1 003991-2
Apelante(s) : HUDSON DA SILVA SILVEIRA
Advogado(s) : DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA
Apelante(s) : MAX WELBER ANACLETO GUERRA
Advogado(s) : MARIA DE LOURDES SEQUEIRA DE PAULA
Apelante(s) : PLATINI MACEDO DA SILVA
Advogado(s) : DIVINO ALVES ALVIM
MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA
Origem : 3ª VCR-CEI IP 14/05
Relator Des. : JOÃO TIMÓTEO
Despacho : Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Num Processo : 2006 01 1 054079-2
Apelante(s) : ANSELMO DE SANTANA SANTOS
PAULO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : CARLOS GÉLIO ALVES DE SOUZA
Apelante(s) : ARIONEIDE CRISOSTOMO DA SILVA
Advogado(s) : LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
Origem : 4º VECP-IP.4267/06
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Despacho : **Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP**

Num Processo : 2006 01 1 090174-7
Apelante(s) : ÂNGELA MARIA BARBOSA DA CUNHA
Advogado(s) : MILTONILO CRISTIANO PANTUZZO
Origem : 3ª VECP-BSB IP 312/06
Relator Des. : JOÃO TIMÓTEO
Despacho : **Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP**

Num Processo : 2006 09 1 008804-8
Apelante(s) : FLÁVIO SAMPAIO SALDANHA
Advogado(s) : LEONARDO PINTO IGREJA e outro(s)
Origem : 2ª VCRDT-SAM IP 136/06
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Despacho : **Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP**

Brasília - DF, 17 de maio de 2007
JOÃO ALVES COSTA FILHO
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Criminal

CORREGEDORIA

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA

COMUNICADO

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, contida no Procedimento Administrativo nº 06.047/2007, determina a publicação do aviso que se segue:

"AVISO Nº 17/CGJ/2007

O Desembargador JOSÉ FRANCISCO BUENO, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, e a quem possa interessar, sobre o furto de 50 (cinquenta) Selos de Fiscalização pertencentes ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Urucuia, Comarca de Arinos, do tipo PADRÃO: série BHV64551 a BHV64600; conforme consta do Boletim de Ocorrência nº 188/06, emitido pelo 28º BPM - Dst PM daquela localidade, ficando cancelada a validade dos mesmos, como previsto no Art. 15, da Portaria Conjunta nº 002, de 11 de março de 2005."

Brasília, 14 de maio de 2007.

Desembargador JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

31ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2003 01 1 116606-9
Reg. Acórdão : 271294
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS E BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s) : EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : GLEIBERSON MACEDO DE FREITAS
Advogado(s) : KARINA HARUMI AKIMOTO - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - OBRIGACAO DE FAZER

EMENTA

DIREITO CIVIL. CONTRATO DE SEGURO. PROVA. SINISTRO. NEGATIVA DE COBERTURA. RECURSO IMPROVIDO.

O contrato de seguro prova-se com a exibição da apólice ou do bilhete de seguro e, na falta destes, por documento comprobatório do pagamento do respectivo prêmio. Exibida a apólice de seguro e comprovada a contratação, resta sem amparo legal a recusa da cobertura de sinistro coberto pela apólice, que haverá de ser feita nos estritos termos contratados, não se prestando para tanto mera alegação de que o segurado teria violado o contrato, sem o mais mínimo elemento probatório para tanto. De qualquer sorte, consoante jurisprudência de nossos Pretórios, o contrato de seguro é de natureza consumerista, incidindo as normas do CDC, que atuam em prol do consumidor hipossuficiente. Recurso improvido. Sentença confirmada por seus próprios e jurídicos fundamentos.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 057354-7
Reg. Acórdão : 271295
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
Advogado(s) : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
Apelado(s) : AMERICEL S/A (CLARO REGIÃO CENTRO OESTE)
Advogado(s) : GUILHERME PIERUCETTI DE LIMA e outro(s)
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - EXECUCAO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. SENTENÇA MANTIDA.

Na ausência de requisitos exigidos em lei para o desenvolvimento válido e regular do processo, é lícito que o Juiz, ainda quando já avançado o desenrolar do procedimento, reconheça, por sentença, o curso equivocado que tomou o feito e extinga o processo, possibilitando às partes que, mediante o ajuizamento da demanda correta, resolvam a pendência existente. Sentença mantida. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 078276-9
Reg. Acórdão : 271296
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : CREUZA MARIA AZEVEDO
Advogado(s) : LAEL FERREIRA NETO e outro(s)
Apelado(s) : EDSON ANTONIO SILVA
Advogado(s) : LEONARDO RIBEIRO COIMBRA e outro(s)
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

CIVIL - INDENIZAÇÃO - DANOS MORAIS - CULPA NÃO COMPROVADA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO O ônus da prova incumbe à parte que alega seu direito (art. 333, I do CPC) No caso em tela, não há prova nos autos que permitam a formação de juízo de culpabilidade do requerido por possível dano causado à moral da autora. O fato de pedir esclarecimentos sobre eventos ocorridos na gestão em que a autora era síndica do edifício não caracteriza dano a ser ressarcido. Não havendo comprovação do dano ou culpa do requerido, não há que se falar em indenização. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 124699-5
Reg. Acórdão : 271297
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA
Advogado(s) : CLARISSE DINELLY FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : PAULO DE SOUSA GOMES
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - REPETICAO DE INDEBITO

EMENTA

CIVIL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS. DESCONTO EM FOLHA. NEGATIVA DE ATENDIMENTO. NOVOS DESCONTOS AGORA NÃO AUTORIZADOS. REPETIÇÃO DE INDEBITO JULGADA PROCEDENTE. RECURSO PROVIDO.

O desconto em folha de contribuições a entidades de que o associado participe é perfeitamente lícito, desde que o empregador e o participante o autorizem, perdurando enquanto o vínculo associativo existir. Rompido o vínculo ou diante do desinteresse do empregado em que prossiga o desconto, mostra-se ilícito e abusiva a insistência da associação em prosseguir descontando parcelas relativas a participação associativa não mais existente. Não justifica a cessação e o posterior retorno dos descontos a alegação de que teria havido modificação na margem consignável do participante. Cobrado o indevido, o valor deve ser repetido, em dobro. Entretanto, se há erro na soma das parcelas cobradas indevidamente e na conseqüente dobra, atribuível a informação equivocada prestada pelo recorrido, deve ser provido o recurso que pede tão-somente a correção do erro, sendo cabível a dedução, do valor a ser restituído, das custas e despesas pagas pelo recorrente, em face da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 9.099/95.

DECISÃO

CONHECER. PROVER. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 131268-3
Reg. Acórdão : 271298
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : ROSILANE NASCIMENTO BATISTA
Advogado(s) : REILOS MONTEIRO
Apelado(s) : HOSANA PEREIRA SOUZA FIROTELLI
Advogado(s) : MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - RESTITUICAO

EMENTA

CIVIL. COMPRA E VENDA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS. NÃO PAGAMENTO. PEDIDO PROCEDENTE. RECURSO IMPROVIDO.

Não requerida a degravação dos depoimentos prestados em audiência, descabe à Turma Recursal analisar a prova oral colhida desbordando dos limites relatados na sentença. A prova dos autos aponta para a veracidade da existência de negócio de parceria comercial entre as partes, que foi desfeito, restando saldo devedor da recorrente para com a recorrida. Para pagamento desse saldo foram inclusive emitidos cheques pela recorrente, entregues à recorrida, mas devolvidos por insuficiência de fundos. Provado o negócio entre as partes e reconhecida a existência do débito e tendo o valor deste sido apurado segundo a prova dos autos, valendo-se o Juiz das regras de experiência comum ou técnica previstas pelo legislador, não deve ser alterada a sentença, cujos próprios fundamentos passam a incorporar a decisão desta Turma Recursal, nos termos da lei. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 136717-9
Reg. Acórdão : 271299
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA
Advogado(s) : OTÁVIO PAPAIZ GATTI e outro(s)
Apelado(s) : QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA E OUTRO
Advogado(s) : ALANO FRANCO BASTOS
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

CIVIL - REPARAÇÃO DE DANOS - COLISÃO DE VEÍCULOS - CULPA CONCORRENTE NÃO RECONHECIDA - CULPA EXCLUSIVA DA REQUERIDA RECONHECIDA - DANOS DEVIDOS - RECURSO PROVIDO

Restou comprovado nos autos a intenção do motorista do veículo da autora de retirá-lo do local a fim de evitar eventual colisão. Mesmo tendo advertido os funcionários da ré de que iria retirar o veículo do local, estes efetuaram manobra que causou o acidente. Não se cogita de culpa concorrente se os autos trazem prova suficiente da conduta culposa dos prepostos da ré. Dever de indenizar reconhecido. Sentença reformada.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 139202-2
Reg. Acórdão : 271300
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : CONDOMÍNIO DO BLOCO "P" DO SHCGN 715
Advogado(s) : DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Apelado(s) : FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA E OUTRA
Advogado(s) : FRANCISCO HÉLIO RIBEIRO MAIA
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - RESSARCIMENTO

EMENTA

CIVIL. EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO PELA ESPOSA DO SÍNDICO COM AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PARA QUITAR DÉBITOS DE CONDOMÍNIO. OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS. RECURSO IMPROVIDO.

Por mais estranho que possa parecer, há administradores de condomínios que se empenham, com sacrifício pessoal, para não permitir que o empreendimento seja levado às barras dos Tribunais, em razão de débitos trabalhistas, previdenciários ou com fornecedores. Se os condôminos não aceitavam a cobrança de taxa extra e, na prática, lançaram sobre o síndico a obrigação de resolver, pessoalmente, a situação dos débitos do condomínio, autorizando, inclusive, que este contratasse, em nome próprio ou de sua mulher, empréstimos para quitar débitos do condomínio, não há um reparo sequer a fazer na sentença que determina o pleno ressarcimento do valor despendido pelo síndico com tais empréstimos. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 07 1 002635-7
Reg. Acórdão : 271301
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : MARILANGE BATISTA DE SANTANA LOPES
Advogado(s) : FRANCISCO DE SOUZA BRASIL
Apelado(s) : JOSE MENDES DA SILVA
Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - EXECUCAO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE CHEQUE. EXTINÇÃO DO PROCESSO. NÃO INDICAÇÃO PELA CREDORA DO ENDEREÇO DA DEVEDORA. SENTENÇA MANTIDA. Sendo intimada a credora para fornecer o novo endereço da devedora e não logrando êxito em fazê-lo, cumpre ao juiz extinguir o feito, sem prejuízo de poder a credora, quando obtiver meios para movimentar um feito judicial, ingressar com ação de conhecimento buscando haver o seu crédito. Nos Juizados Especiais, não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor, não dependendo a extinção do processo de prévia intimação pessoal das partes, a teor do disposto nos arts. 51, § 1º, e 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Recurso improvido.

DECISÃO

IMPROVER. UNÂNIME.



Num Processo : 2005 07 1 007626-5
Reg. Acórdão : 271302
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : JOSE MODESTO FILHO
Advogado(s) : LAURINDO MODESTO PEREIRA JÚNIOR
Apelado(s) : SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO
Advogado(s) : LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - LEI 9.099/95 - VALOR DA PRETENSÃO PERSEGUIDA SUPERIOR À ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - INCOMPETÊNCIA RECONHECIDA - RECURSO IMPROVIDO. A lei de regência dos Juizados Especiais Cíveis determina que a estes compete processar e julgar causas cujo valor não ultrapasse quarenta salários mínimos. Se o autor persegue condenação superior ao teto estabelecido e não abre mão do que ultrapassar o teto legal, deve ser extinto o feito, porquanto não pode ser processado nos Juizados Especiais. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 009658-4
Reg. Acórdão : 271303
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : SUL, AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE
Advogado(s) : BRUNO GOVEDICE MILETTO e outro(s)
Apelado(s) : ERICA CAVALCANTI DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s) : KARINA HARUMI AKIMOTO - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

DIREITO CIVIL. SEGURO SAÚDE. REEMBOLSO DE DESPESAS INCORRIDAS EM CIRURGIA REALIZADA PELO SEGU-RADO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO CONTRATO. Por maior apreço que tenha o segurado pelos médicos que dele cuidaram, em momento em que merecia atenção e eficiência profissional intensas o estado de saúde da paciente/segurada, não se pode, no direito pátrio, compelir a companhia de seguro saúde a pagar valor além daquele previsto nas tabelas de honorários médicos e hospitalares, que são de amplo conhecimento dos profissionais dessas áreas. Assim, se a segurada escolheu efetuou, sponte sua, pagamento superior ao valor a que está obrigado o seguro saúde, em benefício de profissionais, em razão de cirurgia a que foi submetida, e por mais eficientes e celebrados sejam tais profissionais e seus serviços, os valores além da tabela de honorários da seguradora devem ser pagos com recursos da segurada. De resto, se a seguradora cumpriu as obrigações de reembolso a que se obrigou, descabe a impositção a ela de qualquer indenização a título de danos morais. Recurso provido. Sentença reformada.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 019927-8
Reg. Acórdão : 271304
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : ANDERSON PACHECO DE FREITAS
Advogado(s) : JORGE PEREIRA CÔRTEZ e outro(s)
Apelado(s) : ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : DANIEL FRANÇA SILVA
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - ORDINARIA

EMENTA

CIVIL - INDENIZAÇÃO - DANO MORAL - ABERTURA DE SINDICÂNCIA - FALSA COMUNICAÇÃO DE DELITO ADMINISTRATIVO - DANO MORAL CARACTERIZADO - RECURSO IMPROVIDO. Não se confunde a comunicação de um fato que deva ser apurado com a imputação direta de falta funcional a outrem sem que haja provas suficientes de autoria e materialidade. Neste sentido restou evidenciado o constrangimento indevido que sofreu o autor perante familiares e colegas de trabalho por um ato ilícito não comprovado. Dano moral caracterizado, é dever de indenizar do réu.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 023497-3
Reg. Acórdão : 271305
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : TIM CELULAR S/A
Advogado(s) : ANTÔNIO POMPEO DE PINA NETO e outro(s)
Apelado(s) : MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - REPETICAO DE INDEBITO

EMENTA

CDC - PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL - ELEVAÇÃO DE TARIFA - ALTERAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. As cláusulas estipuladas em publicidade da empresa, reconhecida com for-

necedora de serviço pelo CDC, devem ser observadas durante toda vigência da oferta. Qualquer alteração unilateral no contrato, como aumento da tarifa em plano de ligações, é abusiva perante o consumidor. A cobrança mostra-se abusiva e sua devolução deve ser efetuada em dobro. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 030274-7
Reg. Acórdão : 271306
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : LUIZ EDUARDO CUNEO ALVES
Advogado(s) : RENATO CLÁUDIO MELO DA SILVA
Apelado(s) : SUL AMERICA SEGURO SAÚDE S/A
Advogado(s) : EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - RESTITUICAO

EMENTA

CIVIL. SEGURO SAÚDE. CIRURGIA REALIZADA POR MÉDICOS QUE NÃO PERTENCEM À REDE CREDENCIADA. ALEGAÇÃO DE NEGATIVA DE COBERTURA. PROVA DOS AUTOS QUE NÃO AMPARA A ALEGAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

Em linha de princípio, as empresas de seguro saúde operam com o reembolso de despesas realizadas pelo segurado no atendimento a suas necessidades de tratamento à saúde. Se o segurado faz cirurgia com médicos que não pertencem à rede credenciada assiste razão à companhia seguradora em fornecer cobertura tão-somente até o limite utilizado para seus médicos credenciados. Na ausência de prova sequer indiciária de que houve negativa de cobertura atribuível à companhia seguradora, a sentença deve ser mantida pelos seus próprios sólidos fundamentos. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 043256-4
Reg. Acórdão : 271307
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : S/A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s) : GUSTAVO PEREIRA GOMES
Apelado(s) : WESLEY ESTEVES
Advogado(s) : CACILDA ROSA DA SILVA
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

CIVIL E CDC. FURTO NO INTERIOR DE VEÍCULO EM ESTACIONAMENTO DE ATACADISTA. DANOS MATERIAIS RECONHECIDOS. APLICABILIDADE DO CDC. AUSÊNCIA DE PROVA PELA RÉ DA OCORRÊNCIA DAS EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE PREVISTAS NO CDC. CONDENAÇÃO MANTIDA.

Segundo o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, o serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração circunstâncias relevantes como o modo de ser fornecimento, o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam e a época em que é fornecido. Se um consumidor estaciona seu veículo em estacionamento com toldos, diante de estabelecimento atacadista de grande porte, é razoável que ele espere que o estacionamento pertença à rede atacadista e que esta exerça, com zelo e perfeição, o dever de vigilância sobre a área. Havendo o arrombamento e furto de aparelho de som no interior do veículo, enquanto faz compras o consumidor, responde a atacadista perante o consumidor pela reparação do dano ou furto ocorridos. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 045884-7
Reg. Acórdão : 271308
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO e outro(s)
Apelado(s) : ADENIZIO JUSTINO DE SOUZA
Advogado(s) : LUCIANA BUENO DA CRUZ
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - COBRANCA

EMENTA

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO ACOLHIDA - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA FENASEG - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - VÍTIMA FATAL DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - PAGAMENTO PARCIAL DO VALOR DA INDENIZAÇÃO - SALDO REMANESCENTE DEVIDO.

A entidade sindical que atua como procuradora ou gestora de negócios das seguradoras não detém legitimidade ad causam nas demandas relativas ao pagamento do seguro DPVAT, se é conhecida a seguradora responsável pelo pagamento parcial da indenização . Preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir rejeitada. O pagamento da indenização recebida a menor não tem como consequência lógica a presunção de que a seguradora e o beneficiário deram quitação plena ao débito. A fixação do valor da indenização do seguro DPVAT através de resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados não tem o condão de alterar normas cogentes oriundas das Leis nºs 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 6.205/75 e 6.423/77.

Não tendo o valor da indenização paga ao autor obedecido ao disposto na Lei nº 6.194/74, mas, sim, a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados, o autor faz jus ao saldo remanescente da indenização. A correção monetária, a ser aplicada sobre o valor da diferença arbitrada, incide desde a data do pagamento efetuado a menor pela seguradora. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 046847-9
Reg. Acórdão : 271309
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : TIM CELULAR S/A
Advogado(s) : ALBERTO HENRIQUE BARBOSA JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO
Advogado(s) : ADELCE PINTO QUEIROZ
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

CIVIL E CDC. COBRANÇA RELATIVA A FATURAS DE LINHA TELEFÔNICA CELULAR NÃO CONTRATADA PELO CONSUMIDOR. INSERÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. DÉBITO INEXISTENTE. DANO MORAL CONFIGURADO. RECURSO IMPROVIDO.

Se os frágeis controles da empresa telefônica permitem que um contrato de telefonia ou simplesmente uma cobrança seja realizada mediante a utilização do nome daquele que não contratou nem utilizou os serviços, resta configurada fraude, causadora de danos, atraindo o dever de a empresa telefônica indenizar, eis que esta responde civilmente pelos atos que pratica em razão da teoria do risco da atividade. Ausente qualquer prova nos autos de incidência do art. 14, § 3º do CDC, a fraude na inserção do nome do autor como contratante da ré e, ademais, a indevida positivação do nome do autor no cadastro de inadimplentes devem receber reprimenda suficiente para compensar, prevenir e impedir sua repetição. Assim fixada a indenização, o recurso deve ser improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 054245-0
Reg. Acórdão : 271310
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : LEANE INACIO DE MACEDO
Advogado(s) : AVENIR DOMINGUES VIEIRA
Apelado(s) : DISBRAVE DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS S/A
Advogado(s) : RICARDO COELHO DE MEDEIROS e outro(s)
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

DIREITO CIVIL. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA GERAR DANO MORAL. RECURSO IMPROVIDO.

Ao inadimplemento contratual, em regra, quando ocorre, aplicam-se as normas previstas na lei ou no próprio contrato, consistentes na incidência de cláusula penal ou rescisão contratual, com eventual conversão de inadimplimentos em perdas e danos. A sentença que decide pela inexistência de dano moral em razão do descumprimento de contrato não merece reforma, diante das peculiaridades dos autos, em que estão ausentes inequivocos sofrimentos, humilhações, ofensas à dignidade, à imagem, à intimidade, ao bom nome da pessoa. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 060483-8
Reg. Acórdão : 271311
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : CULTURA - VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(s) : MÔNICA PONTE SOARES
Apelado(s) : JOSÉ CARNEIRO VASCONCELOS JÚNIOR E OUTRO
Advogado(s) : RICARDO FERNANDES DA SILVA BARBOSA
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

CDC - AGÊNCIA DE VIAGEM - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - PACOTE DE VIAGENS ELABORADO COM DEFEITO - DANO MORAL RECONHECIDO - QUANTUM INDENIZATÓRIO ADEQUADO - RECURSO IMPROVIDO.

A agência de viagens que elabora pacote de viagem para consumidores que desejam participar de feira internacional, em distante país estrangeiro, e hospeda os contratantes a cem quilômetros de distância da feira, obrigando a traslado prolongado e injusto, elevando os gastos e o tempo de locomoção, e que promove alterações na programação dos viajantes, tudo sem informação ou consulta prévia, deve responder pelos defeitos que essa atabalhoada prestação de serviços apresenta. Comprovado o dano moral ocasionado pela deficiente prestação de serviços de responsabilidade da agência de viagens contratada, deve ser fixado valor de indenização, que atenda o caráter punitivo, repressivo e pedagógico da reparação de danos, sem representar enriquecimento sem causa dos litigantes. Fixado nesses termos o quantum indenizatório, deve ser ele mantido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 067891-9

Reg. Acórdão : 271312
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s) : PATRÍCIA LEITE PEREIRA DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) : DANIELLE JANDIROBA TELLEZ
Advogado(s) : HUGO FLÁVIO ARAÚJO DE ALMEIDA
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - COBRANCA

EMENTA

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - VÍTIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - PAGAMENTO DEVIDO, EM FACE DA LEI Nº 6.194/74 RECURSO IMPROVIDO. UNÂNIME.

A fixação do valor da indenização do seguro DPVAT através de resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados não tem o condão de alterar normas cogentes oriundas das Leis nºs 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 6.205/75 e 6.423/77. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 03 1 017992-0

Reg. Acórdão : 271313
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : CAENGE S/A CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA
Advogado(s) : RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO e outro(s)
Apelado(s) : EDINALDO RODRIGUES MENDES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JECC-CEILÂNDIA - ACAO DE CONHECIMENTO

EMENTA

CIVIL - REPARAÇÃO DE DANOS - COLISÃO DE VEÍCULOS COM PEDRAS ABANDONADAS POR CONTRUTORA EM VIA DE CIRCULAÇÃO SEM A DEVIDA SINALIZAÇÃO - CULPA RECONHECIDA - DEVER DE INDENIZAR - RECURSO IMPROVIDO. Procedo com negligência a empresa que efetua obras no meio-fio da via e abandona pedra no meio da faixa de rolamento. Comprovada a culpa, o dano e o nexo causal, é dever do responsável pelos que agiram negligentemente indenizar os prejuízos. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 002816-8

Reg. Acórdão : 271314
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : BRADESCO SAÚDE S/A
Advogado(s) : LUIS FELIPE FREIRE LISBOA e outro(s)
Apelado(s) : MARINETE DE ARAÚJO DIAS DE OLIVEIRA
Origem : SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

CDC - DANO MORAL - PLANO DE SAÚDE - SUSPENSÃO DO CONTRATO INDEVIDAMENTE - PREJUÍZO AO CONSUMIDOR DEMONSTRADO - DEVER DE INDENIZAR CARACTERIZADO - A relação entre a prestadora de serviços de plano de saúde e a beneficiária enquadra-se nas regras do Código de Defesa do Consumidor. A recorrida efetuou os pagamentos das parcelas mensais, mas teve seu contrato suspenso e arcou pessoalmente com as despesas médicas. A culpa da recorrente restou demonstrada nos autos. Deveria a recorrente manter seus cadastros atualizados, a fim de evitar prejuízos aos consumidores. Não tendo assim agido, o dever de indenizar decorre, estando o quantum fixado segundo os padrões de razoabilidade. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 003553-8

Reg. Acórdão : 271315
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : LÁZARO OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR
Advogado(s) : RICARDO BARBOSA CARDOSO NUNES - NPJ/UCB e outro(s)
Apelado(s) : DANIELA CRISTINA RAPOSO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : OTELYNO DIAS DO NASCIMENTO
Origem : SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

CIVIL - REPARAÇÃO DE DANOS - ACIDENTE DE VEÍCULOS - IMPRUDÊNCIA DO CONDUTOR QUE AO EMPINAR MOTO-CICLETA OCASIONA A COLISÃO DEMONSTRADA - DEVER DE REPARAR O DANO RECONHECIDO - RECURSO IMPROVIDO. Irrelevante, se mostra, a necessidade de se comprovar que o condutor da moto estaria embriagado ou não, pois só a sua forma de condução já é suficiente para comprovar a grave imprudência e o descaso com a segurança de terceiros, uma vez que empinar uma moto em qualquer lugar, ainda mais em via de grande fluxo de veículos, pode ocasionar sérias lesões ao condutor da moto e a terceiros. O depoimento de uma testemunha apenas, muitas vezes, é suficiente para o convencimento do magistrado quanto à dinâmica do acidente e à atribuição de responsabilidades. Sentença mantida. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 012032-0

Reg. Acórdão : 271316
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : MARCIO DIOGENES DE SOUSA
Advogado(s) : NAILTON DE ARAÚJO LIMA
Apelado(s) : CENTROVEST MODAS LTDA
Advogado(s) : WALTER DE CASTRO COUTINHO
Origem : IJECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

CIVIL. INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO. COMUNICAÇÃO RESERVADA À CORREGEDORIA DA CORPORAÇÃO MILITAR. POSSIBILIDADE SE NÃO HOUVER OFENSA A DIREITOS DA PERSONALIDADE. PEDIDO PRINCIPAL IMPROVIDO. PEDIDO CONTRAPOSTO JULGADO PROCEDENTE. RECURSO IMPROVIDO.

O Código de Defesa do Consumidor veda a cobrança de débitos ao consumidor inadimplente expondo-o a ridículo ou submetendo-o a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça. Não se enquadra em tal proibição a comunicação de inadimplência feita por empresa que mantinha convênio com a corporação e com o BRB para vendas com débito em conta corrente, que, após autorização do débito pelo consumidor, não pôde receber os pagamentos, em virtude da insuficiência de fundos na respectiva conta corrente. Tem-se, nesse caso, violação, pelo consumidor, do princípio da boa-fé objetiva, no sentido da obrigação da lealdade e como fonte de dever instrumental da relação entabulada entre as partes. A boa-fé é princípio que favorece tanto o consumidor hipossuficiente, quanto o fornecedor diligente. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 013139-9

Reg. Acórdão : 271317
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : ANTONIO DE CARVALHO BECATINI
Advogado(s) : HENRIQUE DE ASSIS COUTINHO BERNARDES
Apelado(s) : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Advogado(s) : MARIA CUSTODIA SERMOUD FONSECA e outro(s)
Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

CIVIL - REPARAÇÃO DE DANOS - NEXO CAUSAL NÃO COMPROVADO - INDENIZAÇÃO INDEVIDA - RECURSO IMPROVIDO.

A responsabilidade aquiliana ou extracontratual exige a ocorrência de um fato ou ato, quer seja omissivo ou comissivo, do dano injusto e do nexo causal entre ambos. Nosso direito não adotou a chamada teoria da equivalência dos antecedentes, único caminho que permitiria, como quer o autor, a escolha, dentre um sem-número de causas possíveis para a quebra do pistão de seu carro, a subida do veículo no meio fio, em acidente coberto pela seguradora dois meses antes. Consoante a inteligência do art. 403 do Código Civil, a causa adequada do evento lesivo é aquela direta e imediatamente vinculada ao resultado danoso e não qualquer uma das possíveis e até mesmo remotas causas. Para restar configurado o dever de indenizar é necessário, assim, a comprovação da ação ou omissão culposa, o dano e a relação de causalidade entre estes, por efeito direito e imediato. Não havendo a prova desses elementos, não há que falar em indenização. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 020491-6

Reg. Acórdão : 271318
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : ITAÚ BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Advogado(s) : GABRIELA RODRIGUES LAGO COSTA e outro(s)
Apelado(s) : GABRIELA MENDES TEIXEIRA
Advogado(s) : ANTONIO MARQUES DA SILVA
Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

CDC. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM FIXADO SEGUNDO O CRITÉRIO DE PUNIÇÃO E COMPENSAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. A inscrição do nome do recorrido junto às instituições de proteção ao crédito se mostra indevida, pois o pagamento do débito já havia sido efetuado. O valor da indenização por danos morais deve ser fixado em observância à proporcionalidade e à razoabilidade da condenação, face ao dano sofrido pela parte requerente e à conduta da empresa. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 10 1 003197-3

Reg. Acórdão : 271319
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : ALFA ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(s) : VIVIANE FERREIRA NADER e outro(s)
Apelado(s) : MILTOM ALVES MACIEL
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JUIZCIV-SANTA MARIA - INDENIZACAO

EMENTA

REPARAÇÃO DE DANOS - CDC - ÔNUS DA PROVA - FURTO DE MOTOCICLETA EM ESTACIONAMENTO PRIVADO - DEVER DE GUARDA E VIGILÂNCIA - REPARAÇÃO DE DANO DEVIDA - RECURSO IMPROVIDO. Observando-se a hipossuficiência do consumidor no sentido de produzir prova a respeito de fato constitutivo de seu direito, impõe-se a divisão desse ônus. A requerida possui sistema de vigilância por câmeras de vídeo, mas não apresentou as gravações do dia em que ocorreu o mencionado furto e que poderiam elidir o dever de indenizar. Assim, o fornecedor de serviços que de alguma forma se beneficia com a utilização de seus serviços, ainda que de forma gratuita, tem o dever de indenizar o consumidor prejudicado. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 10 1 005099-7

Reg. Acórdão : 271320
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s) : FERNANDA CÉSAR e outro(s)
Apelado(s) : ANTÔNIO JOSÉ CRUZ DA FONSECA FILHO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JUIZCIV-SANTA MARIA - INDENIZACAO

EMENTA

CIVIL. SEGURO DE VIDA. CANCELAMENTO. INDUÇÃO A ERRO. RESTITUIÇÃO AO SEGURADO DAS PARCELAS POR ELE VERTIDAS ATÉ O CANCELAMENTO COM DEDUÇÃO DO VALOR JÁ RESTITUÍDO. RECURSO IMPROVIDO.

Se um preposto da companhia seguradora, diante do inadimplemento de uma mensalidade de seguro de vida, induz o segurado a pedir o cancelamento do seguro, quando o contrato prevê até três meses sem pagamento, antes do cancelamento, tem-se hipótese de má prestação de serviços, caracterizada pela informação imperfeita, que induz o segurado a realizar operação por ele não desejada. E tão indesejada era que, pouco depois do cancelamento, o segurado viu-se obrigado a contratar seguro com outra companhia, para manter a cobertura negada pela requerida. A restituição integral das parcelas vertidas pelo segurado, em condições de tão clamoroso erro dos prepostos, é medida de direito e de justiça. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Brasília -DF, 17 de maio de 2007

DELCRIEUX BEZERRA DA SILVEIRA
Diretor de Secretaria da Primeira Turma Recursal
dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.

PAUTA DE JULGAMENTOS**2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza LEILA ARLANCH, Presidenta da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2007, com início às treze horas e trinta minutos, na sala de sessões da 1ª Turma Cível, 2º andar, PALÁCIO DA JUSTIÇA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, realizar-se-á a sessão para julgamento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados:

APELAÇÃO CRIMINAL NO JUIZADO ESPECIAL**Num Processo : 2006 01 1 086094-3**

Apelante(s) : ELLEN LINO DE CASTRO
Advogado(s) : EDEN LINO DE CASTRO e outro(s)
Apelado(s) : ROBSON DE SOUSA SILVA
Advogado(s) : FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE PINHO
Origem : 1A VJECR-BRASÍLIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO



APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2005 01 1 105407-6
Apelante(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Advogado(s) : RAQUEL NOGUEIRA QUEIROZ DE ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s) : DANIEL ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s) : MARLI THERESINHA MICHELS BRITO
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2005 07 1 016733-8
Apelante(s) : POLLYANA ALENCAR QUINTAS
Advogado(s) : KARLA MICHELLE DE MENESES CAEIRO
Apelado(s) : FININVEST S.A - NEGOCIOS DE VAREJO
Advogado(s) : MONICA NUNES PEREIRA e outro(s)
Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - EXECUCAO DE SENTENCA
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 01 1 026757-4
Apelante(s) : TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s) : RICARDO NOGUEIRA DUARTE e outro(s)
Apelado(s) : TÂNIA DE ARAÚJO SOARES
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - ACAO DE CONHECIMENTO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 01 1 057840-5
Apelante(s) : VIVO S/A
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s) : MITZI PEREIRA MACHADO
Advogado(s) : LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA e outro(s)
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 01 1 059671-5
Apelante(s) : TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s) : EBER SOARES DO AMRAL JÚNIOR
Advogado(s) : RAUL BARRETO ORNELAS
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 01 1 064836-2
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : CARLOS EDUARDO MELLO
Advogado(s) : FERNANDO SALUSTIANO DO BOMFIM FILHO
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - RESTITUICAO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 01 1 093617-7
Apelante(s) : VIVO S/A
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s) : EDUARDO DE SOUZA LIMA
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - OBRIGACAO DE FAZER
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 01 1 094409-2
Apelante(s) : VIVO S/A
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s) : JURACY DE SOUZA
Advogado(s) : ARIEL GOMIDE FOINA
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 01 1 097529-9
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 01 1 110766-3
Apelante(s) : MARCIA AMELIA OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(s) : WANDERLEY LEAL CHAGAS e outro(s)
Apelado(s) : FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s) : FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - ACAO DE CONHECIMENTO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 01 1 120449-4
Apelante(s) : RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES
Advogado(s) : RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES e outro(s)
Apelado(s) : MARIA DE LOURDES MELLO
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - EXECUCAO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 01 1 123666-2
Apelante(s) : JOAO ALVES RODRIGUES DE SENA JUNIOR
Advogado(s) : FRANCISCO DAS CHAGAS J. L. DE MELO
Apelado(s) : ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 03 1 025121-4
Apelante(s) : MARIA CLEONICE DE MORAES
Advogado(s) : DILAMAR FÁTIMA DE JESUS e outro(s)
Apelado(s) : ROSIMEIRE ALEXANDRE BORGES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JECC-CEILÂNDIA - ACAO DE CONHECIMENTO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 04 1 009571-4
Apelante(s) : ANTONIO BERNARDO PEREIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : JÚLIO CESAR TEIXEIRA DA COSTA E OUTRO
Advogado(s) : ANTÔNIO PETRONILO DA COSTA
Origem : 2 JECIV-GAMA - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 05 1 007463-0
Apelante(s) : BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s) : ROGERIO MEIRA LIMA e outro(s)
Apelante(s) : INÊS MATIAS DE ARAÚJO - ME
Advogado(s) : ADEMILSON BENTO DE OLIVEIRA
Apelado(s) : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s) : HUDSON CUNHA
Origem : JECIVEL-PLANALTINA - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 05 1 007826-5
Apelante(s) : VIVIANE FERREIRA SOARES E OUTRA
Advogado(s) : FRANCISCO RAIMUNDO PIRES
Apelado(s) : PEDRO GONÇALVES DA CRUZ
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem : JECIVEL-PLANALTINA - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 06 1 007191-4
Apelante(s) : ESTÊNIO GOMES AFFONSO
Advogado(s) : ERNANI DA SILVA CARLOS
Apelado(s) : PEDRO LINO DE SOUZA
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - REPARACAO DE DANOS
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 06 1 009503-5
Apelante(s) : RAIMUNDA CHIMENES FERREIRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : ESPLANADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA
Advogado(s) : CAMILO SPINDOLA SILVA e outro(s)
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - RESSARCIMENTO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 06 1 012236-6
Apelante(s) : ROGOBERTO LOPES DA SILVA FILHO
Advogado(s) : LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES e outro(s)
Apelado(s) : SEBASTIÃO PIRES GOMES
Advogado(s) : CLAUDIO DE RESENDE OLIVEIRA
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - DESPEJO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 06 1 013382-7
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : ELENIR DE OLIVEIRA LIMA AGUIAR
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - OBRIGACAO DE FAZER
Relatora Juíza : LEILA ARLANCH

Num Processo : 2006 07 1 000454-9
Apelante(s) : TIM CELULAR S/A
Advogado(s) : ANTÔNIO POMPEO DE PINA NETO e outro(s)
Apelado(s) : FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES MERCADO E AÇOUGUE - ME
Origem : SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE TAGUATINGA - EXECUCAO DE SENTENCA
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 07 1 020652-8
Apelante(s) : CLAUDIO GOMES DE ANDRADE
Advogado(s) : NAILTON DE ARAÚJO LIMA
Apelado(s) : MARATONA ARTIGOS ESPORTIVO LTDA
Advogado(s) : WALTER DE CASTRO COUTINHO
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 07 1 023055-5
Apelante(s) : FRANCILEIDE ALMEIDA ALVES
Advogado(s) : SEBASTIAO DE LUCENA SARMENTO
Apelado(s) : FACULDADES PROJECAO
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 07 1 023341-8
Apelante(s) : CASA FUNERÁRIA CORREIA LTDA
Advogado(s) : RODRIGO GEAN SADE
Apelado(s) : JUDECI CARDOSO DE MELO
Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 07 1 026959-9
Apelante(s) : RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : MIGUEL BOULOS
Apelado(s) : ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ANTÔNIO DOS REIS LAZARINI
Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 09 1 017357-0
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : ERLERANDRO LOPES DA SILVA
Advogado(s) : MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Origem : JECOGESAMAMBAIA - RESTITUICAO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 09 1 019040-3
Apelante(s) : DROGARIA MAIS VIDA LTDA - ME
Advogado(s) : PAULO FÉLIX BORGES
Apelado(s) : GISLENE RODRIGUES DE PAULA
Advogado(s) : CLAUDEANA MARIA BARROS LOPES - NPJ/UPIS e outro(s)
Origem : JECOGESAMAMBAIA - REPARACAO DE DANOS
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

Num Processo : 2006 11 1 003493-4
Apelante(s) : CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s) : FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA e outro(s)
Apelado(s) : EDILENA OLIVEIRA DIAS
Advogado(s) : LAIRSON RODRIGUES BUENO
Origem : JUIZABAN-NUCLEO BANDEIRANTE - ACAO DE CONHECIMENTO
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

25ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS
APELAÇÃO CRIMINAL NO JUIZADO ESPECIAL**Num Processo : 2005 01 1 120673-3**

Reg. Acórdão : 271711
Relatora Juíza : LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Apelante(s) : RODRIGO VERÍSSIMO CARNEIRO GOMES
Advogado(s) : DANIELA PEON TAMANINI
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Origem : 1A VJECR-BRASÍLIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL PENAL. SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES ENCONTRADAS NO VEÍCULO E NA RESIDÊNCIA DO CONDENADO. CONDUTA TIPIFICADA NO ART. 16 DA LEI 6.368/76, VIGENTE NA DATA DO FATO. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI 11.383/06, POR SER MAIS BENÉFICA AO RÉU. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE A DESPEITO DA PEQUENA QUANTIDADE ENCONTRADA SOB A GUARDA DO RÉU. 1. Não obstante tenham sido encontradas substâncias entorpecentes sob a guarda do réu na vigência da Lei 6.368/76, configurando, portanto, a conduta tipificada em seu art. 16, e o processo tenha sido julgado na vacatio legis da Lei 11.383/06, deve esta ser aplicada, em exceção à regra da irretroatividade da lei penal, por ser mais benéfica ao réu em razão de seu art. 28 não contemplar pena privativa de liberdade, em observância ao art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal e do art. 2º, caput, do Código Penal. 2. O fato de ter sido encontrada pequena porção de cocaína sob a guarda do réu não autoriza a invocação do princípio da insignificância, uma vez que este não considera a relevância do bem jurídico tutelado, ou seja, a saúde pública. Além disso, tanto a extinta Lei 6.368/76, assim como a Lei 11.383/06, não determina que a quantidade de droga tenha que ser expressiva para a configuração do ilícito penal. Por fim, o próprio art. 28 da Lei 11.383/06, em seu § 1º, expressamente se reporta à ""pequena quantidade de substância capaz de causar dependência física ou psíquica"", o que demonstra ser irrelevante a quantidade de substância envolvida para a configuração da referida infração penal. 3. Recurso conhecido e improvido. Unânime.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2006 01 1 013340-8

Reg. Acórdão : 271714
Relatora Juíza : LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Apelante(s) : ROGÉRIO FREITAS PORTAL E SILVA
Advogado(s) : DANIEL CARVALHO MIRANDA
Apelado(s) : MAURÍCIO FERNANDO PEREIRA
Advogado(s) : FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - EXECUCAO

EMENTA

DIREITO DO CONSUMIDOR. EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM CHEQUE. ENDOSSO DO TÍTULO EM FAVOR DE SÓCIO DE EMPRESA EM CUJO FAVOR FOI EMITIDO. PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ DO ENDOSSATÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE SE OPOR EXCEÇÕES PESSOAIS EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO QUE DEU ORIGEM À CÁRTULA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS EM FACE DOS PRINCÍPIOS DA ABSTRAÇÃO E DA AUTONOMIA. 1. O cheque constitui título de crédito ao qual se aplicam os princípios da autonomia e da abstração, que acarretam a libertação do título do negócio que lhe deu origem e a impossibilidade de oposição das exceções pessoais ao terceiro em cujo favor foi endossado, não se podendo, em consequência, recusar-lhe o pagamento. 2. A boa-fé se presume, devendo a má-fé ser demonstrada de forma que, à míngua de prova em contrário, presume-se a boa-fé do sócio e terceiro em cujo favor o cheque foi endossado.

DECISÃO

CONHECER O RECURSO. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 01 1 023895-0

Reg. Acórdão : 271712
Relatora Juíza : LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Apelante(s) : LATIFI KALIL CHATER
Advogado(s) : ALEXANDRE KENNEDY SAMPAIO ADJAFRE e outro(s)
Apelado(s) : ANA ELIAS DE HOLANDA AGUIAR
Advogado(s) : ALEXANDRE TEIXEIRA SPEGIORIN - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

DIREITO CIVIL. XINGAMENTOS. OFENSA À HONRA SUBJETIVA DA PARTE AUTORA. ATO ILÍCITO. DANO MORAL CARACTERIZADO. REPARAÇÃO DEVIDA. 1. A existência de prova testemunhal harmônica no sentido da ocorrência do fato narrado na inicial, consistente em xingamentos proferidos pelo réu em ofensa à

honra subjetiva da autora, autoriza ao juiz, no exercício da prerrogativa da livre apreciação da prova, a formar sua convicção no sentido da efetiva prática de ato ilícito por aquele, bem como a condená-lo à reparação por danos morais.

DECISÃO

CONHECER, REJEITAR A PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 01 1 059137-3

Reg. Acórdão : 271705
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : CLEIDSON FERREIRA GOMES
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

CIVIL. CDC. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA DO NEGÓCIO. NULIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVÊ A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS SOMENTE AO FINAL DO CONTRATO. OBRIGAÇÃO QUE PÔE O CONSUMIDOR EM DESVANTAGEM EXAGERADA PERANTE O PRESTADOR OU FORNECEDOR DE SERVIÇOS. RESTITUIÇÃO IMEDIATA DOS VALORES PAGOS À ADMINISTRADORA DO CONSÓRCIO. DIREITO DE RETENÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SEGURO. DECISÃO: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - A cláusula contratual que, na hipótese de desistência do consórcio, estabelece a restituição dos valores pagos somente ao final do encerramento do grupo é nula de pleno direito. Há, na hipótese, desvantagem exagerada do consumidor perante o fornecedor, pois, além de não poder adquirir o bem objeto do contrato, tem que esperar prazo enorme para receber o que efetivamente pagou. 2 - Assiste ao consumidor direito de restituição imediata dos valores que adimpliu junto ao administrador do consórcio. 3 - À administradora do consórcio assiste razão quanto ao seu direito de não devolver os valores recebidos a título de seguro, já que dizem respeito a pagamento efetuado a terceiro. 4 - Recurso parcialmente provido apenas no que toca à dedução dos valores adimplidos a título de seguro contratado.

DECISÃO

CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 01 1 059143-7

Reg. Acórdão : 271704
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : CLEIDSON FERREIRA GOMES
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

CIVIL. CDC. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA DO NEGÓCIO. NULIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVÊ A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS SOMENTE AO FINAL DO CONTRATO. OBRIGAÇÃO QUE PÔE O CONSUMIDOR EM DESVANTAGEM EXAGERADA PERANTE O PRESTADOR OU FORNECEDOR DE SERVIÇOS. RESTITUIÇÃO IMEDIATA DOS VALORES PAGOS À ADMINISTRADORA DO CONSÓRCIO. DIREITO DE RETENÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SEGURO. DECISÃO: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - A cláusula contratual que, na hipótese de desistência do consórcio, estabelece a restituição dos valores pagos somente ao final do encerramento do grupo é nula de pleno direito. Há, na hipótese, desvantagem exagerada do consumidor perante o fornecedor, pois, além de não poder adquirir o bem objeto do contrato, tem que esperar prazo enorme para receber o que efetivamente pagou. 2 - Assiste ao consumidor direito de restituição imediata dos valores que adimpliu junto ao administrador do consórcio. 3 - À administradora do consórcio assiste razão quanto ao seu direito de não devolver os valores recebidos a título de seguro, já que dizem respeito a pagamento efetuado a terceiro. 4 - Recurso parcialmente provido apenas no que toca à dedução dos valores adimplidos a título de seguro contratado.

DECISÃO

CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 01 1 059156-6

Reg. Acórdão : 271706
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : CLEIDSON FERREIRA GOMES
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

CIVIL. CDC. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA DO NEGÓCIO. NULIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVÊ A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS SOMENTE AO FINAL DO CONTRATO. OBRIGAÇÃO QUE PÔE O CONSUMIDOR EM DESVANTAGEM EXAGERADA PERANTE O PRESTADOR OU FORNECEDOR DE SERVIÇOS. RESTITUIÇÃO IMEDIATA DOS VALORES PAGOS À ADMINISTRADORA DO CONSÓRCIO. DIREITO DE RETENÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SEGURO. DECISÃO: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - A cláusula contratual que, na hipótese de desistência do consórcio, estabelece a restituição dos valores pagos somente ao final do encerramento do grupo é nula de pleno direito. Há, na hipótese, desvantagem exagerada do consumidor perante o fornecedor, pois, além de não poder adquirir o bem objeto do contrato, tem que esperar prazo enorme para receber o que efetivamente pagou. 2 - Assiste ao consumidor direito de restituição imediata dos valores que adimpliu junto ao administrador do consórcio. 3 - À administradora do consórcio assiste razão quanto ao seu direito de não devolver os valores recebidos a título de seguro, já que dizem respeito a pagamento efetuado a terceiro. 4 - Recurso parcialmente provido apenas no que toca à dedução dos valores adimplidos a título de seguro contratado.

DECISÃO

CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 01 1 062372-4

Reg. Acórdão : 271710
Relatora Juíza : LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Apelante(s) : AMERICEL S/A
Advogado(s) : SELSO RENATO BAGOLIN e outro(s)
Apelado(s) : HÉLIO TABOSA DE MORAES
Advogado(s) : LEANDRO ARTIAGA E VIEIRA
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

DIREITO DO CONSUMIDOR. LINHA TELEFÔNICA. DÉBITO INEXISTENTE. INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. EXCLUSÃO FEITA ADMINISTRATIVAMENTE, A PEDIDO DAQUELE. DANO MORAL CARACTERIZADO, CUJA REPARAÇÃO DEVE, PORÉM, SER MITIGADA EM FACE DA CONDUTA DA EMPRESA DE TELEFONIA. 1. A inclusão indevida do nome do autor nos órgãos de proteção ao crédito por si só caracteriza dano moral, passível de reparação por soma pecuniária. Todavia, a despeito disso, se, a seu pedido, a empresa de telefonia procede à exclusão de seu nome administrativamente, o fato deve ser considerado na fixação do quantum da reparação, de forma a minorá-lo. 2. Apelo provido parcialmente. Valor da condenação reduzido.

DECISÃO

CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 01 1 069190-0

Reg. Acórdão : 271703
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : ELIEZER VIEIRA GRANGEIRO
Advogado(s) : RENATO BORGES BARROS e outro(s)
Apelado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - RESPONSABILIDADE CIVIL

EMENTA

CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ABERTURA DE CONTA CORRENTE COM DOCUMENTO ALHEIO. RESPONSABILIDADE CIVIL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO NÃO COMPROVADA. INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR PERANTE CADASTROS DE CONSUMO. DANO MORAL IN RE IPSA. DECISÃO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1- As instituições financeiras devem zelar pela veracidade e autenticidade dos documentos a si apresentados quando do momento da abertura de conta corrente, sob pena de responderem civilmente por eventual fraude cometida por terceiro. 2- Segundo o art. 14, §3º, II, o prestador do serviço responde, independentemente da existência de culpa, pelos defeitos na prestação do serviço, salvo comprovada culpa exclusiva da vítima ou de terceiro, o que não restou demonstrado nos autos. 3- Sabe-se que o dano moral é in re ipsa, isto é, decorre diretamente da ofensa, de modo que, comprovado o ilícito (a indevida inclusão em cadastro de consumo), caracterizado estará o prejuízo de ordem extrapatrimonial. 4- Recurso provido. Sentença reformada.

DECISÃO

CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA REFORMADA, POR MAIORIA, O 1º VOGAL NÃO ACOMPANHOU A RELATORA NO TOCANTE AO QUANTUM



Num Processo : 2006 01 1 097179-4
Reg. Acórdão : 271699
Rel. Desig. Juiz : ALFEU MACHADO
Apelante(s) : TALMO TAVARES
Advogado(s) : DANIEL BRAGA DA SILVA
Apelado(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - DECLARATORIA

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINARES. COMPLEXIDADE DA MATÉRIA SUB JUDICE E INTERVENÇÃO DA UNIÃO E ANATEL. REJEIÇÃO. CIVIL. CDC. SERVIÇOS DE TELEFONIA ASSINATURA BÁSICA. PREÇO PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INEXISTENTE. COBRANÇA INDEVIDA. 1. O Juizado Especial somente se revelará incompetente quando a complexidade da causa estiver ligada à dificuldade de demonstração do direito e não quanto à sua qualidade. 1.1. Da análise da lide posta a julgamento, não se vislumbra qualquer interesse, seja jurídico ou econômico, a proporcionar a intervenção da União e da agência reguladora do setor (ANATEL) no presente feito, de modo que não prospera a preliminar suscitada nesse sentido. 2. Os serviços de telefonia caracterizam preço público e exigem a efetiva prestação para autorizar a sua cobrança. 3. Inexistindo a prestação de serviços específicos a justificar a cobrança da assinatura básica, indevido é o valor exigido a este título, sob pena de ensejar enriquecimento sem causa, vedado pelo art. 884, do novo Código Civil. Presente, ainda, a violação do Código de Defesa do Consumidor. 4. Obediência ao princípio ""tantum devolutum quantum appellatum"", vez que o recurso transferiu ao conhecimento desta Turma a matéria impugnada, nos limites da impugnação específica. 5. Recurso conhecido e provido. Maioria.

DECISÃO
CONHECER O RECURSO, REJEITAR AS PRELIMINARES, UNÂNIME, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA CASSADA, POR MAIORIA.

Num Processo : 2006 01 1 100347-7
Reg. Acórdão : 271700
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA
Advogado(s) : MAURO CÉSAR BARTONELI JÚNIOR
Apelado(s) : ROBERTO PROENÇA PASSARINHO
Advogado(s) : WANDERLEY LEAL CHAGAS
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - ACAA DE CONHECIMENTO

EMENTA
CIVIL. CDC. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA DO NEGÓCIO. NULIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVÊ A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS SOMENTE AO FINAL DO CONTRATO. OBRIGAÇÃO QUE PÔE O CONSUMIDOR EM DESVANTAGEM EXAGERADA PERANTE O PRESTADOR OU FORNECEDOR DE SERVIÇOS. RESTITUIÇÃO IMEDIATA DOS VALORES PAGOS À ADMINISTRADORA DO CONSÓRCIO, DE DUZIDA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. DIREITO DE RETENÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SEGURO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1- A cláusula contratual que, na hipótese de desistência do consórcio, estabelece a restituição dos valores pagos somente ao final do encerramento do grupo é nula de pleno direito. Há, in casu, desvantagem exagerada do consumidor perante o fornecedor, pois, além de não poder adquirir o bem objeto do contrato, tem que esperar prazo enorme para receber o que efetivamente pagou. 2- Ao consumidor cabe a restituição, imediata, dos valores que adimpliu, junto ao consórcio, deduzidos os valores recebidos a título de taxa de administração, limitados a 10% (dez por cento) dos valores pagos. 3 - À administradora de consórcio cabe o direito de retenção dos valores recebidos a título de seguro, os quais são destinados a terceiro. 4- Recurso conhecido e provido em parte.

DECISÃO
CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 01 1 104790-8
Reg. Acórdão : 271707
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : WESLEY JOSÉ DE MENEZES
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA
CIVIL. CDC. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA DO NEGÓCIO. NULIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVÊ A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS SOMENTE AO FINAL DO CONTRATO. OBRIGAÇÃO QUE PÔE O CONSUMIDOR EM DESVANTAGEM EXAGERADA PERANTE O PRESTADOR OU FORNECEDOR DE SERVIÇOS. RESTITUIÇÃO IMEDIATA DOS VALORES PAGOS À ADMINISTRADORA DO CONSÓRCIO. DIREITO DE RETENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LIMITADA A 10% (DEZ POR CENTO). RETENÇÃO, TAMBÉM,

DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SEGURO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1- A cláusula contratual que, na hipótese de desistência do consórcio, estabelece a restituição dos valores pagos somente ao final do encerramento do grupo é nula de pleno direito. Há, in casu, desvantagem exagerada do consumidor perante o fornecedor, pois, além de não poder adquirir o bem objeto do contrato, tem que esperar prazo enorme para receber o que efetivamente pagou. 2- Ao consumidor cabe a restituição imediata dos valores que adimpliu junto ao administrador do consórcio. 3- À administradora do grupo assiste razão quanto ao seu direito de não devolver os valores recebidos a título de taxa de administração, limitados a 10% (dez por cento) dos valores pagos, bem assim dos valores recebidos a título de seguro, os quais são destinados a terceiro. 4- Recurso conhecido e provido em parte.

DECISÃO
CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 01 1 106003-0
Reg. Acórdão : 271697
Relator Juiz : ALFEU MACHADO
Apelante(s) : CAIXA CONSÓRCIOS S/A
Advogado(s) : EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : ÁUREA HELENA DE LUCA RIBEIRO
Advogado(s) : WANDERLEY LEAL CHAGAS
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - ACAA DE CONHECIMENTO

EMENTA
CIVIL. CONSÓRCIO DE IMÓVEL. DESISTÊNCIA DE CONSORCIADO. RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS PAGAS. DISPOSITIVOS DO CDC - LEI Nº 8.078/90, NORMA DE ORDEM PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL. ABUSIVA CLÁUSULA QUE IMPÕE AGUARDAR ENCERRAMENTO DO GRUPO PARA DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES PAGAS QUE, NO CASO CONCRETO, SOMENTE OCORRERIA NO DECURSO DE 112 MESES. RETENÇÃO INDEVIDA. DEVOLUÇÃO IMEDIATA, CONSOANTE PACIFICADA JURISPRUDÊNCIA DESTA TJDF. SENTENÇA MANTIDA. UNÂNIME.

DECISÃO
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE

Num Processo : 2006 01 1 111599-7
Reg. Acórdão : 271698
Relator Juiz : ALFEU MACHADO
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : MAURÍCIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS
Advogado(s) : RAFAEL ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA
CIVIL. CONSÓRCIO DE IMÓVEL. DESISTÊNCIA DE CONSORCIADO. RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS PAGAS. DISPOSITIVOS DO CDC - LEI Nº 8.078/90, NORMA DE ORDEM PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL. ABUSIVA CLÁUSULA QUE IMPÕE AGUARDAR ENCERRAMENTO DO GRUPO PARA DEVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES PAGAS QUE, NO CASO CONCRETO, SOMENTE OCORRERIA EM MARÇO DE 2016. RETENÇÃO INDEVIDA. DEVOLUÇÃO IMEDIATA, CONSOANTE PACIFICADA JURISPRUDÊNCIA DESTA TJDF. SENTENÇA MANTIDA. UNÂNIME.

DECISÃO
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 01 1 118108-4
Reg. Acórdão : 271701
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : EMIR DANTAS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DOUGLAS MORAES NASCIMENTO
Apelado(s) : BRASIL TELECOM S.A
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - DECLARATORIA

EMENTA
CIVIL. LEI FEDERAL Nº 9.009, DE 1995. AÇÃO DECLARATÓRIA COMBINADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. VALOR DA CAUSA EM DESCONFORMIDADE COM O PROVEITO ECONÔMICO POSTULADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. DECISÃO: RECURSO IMPROVIDO. 1- O valor da causa em ação que conste pedido de repetição de indébito é aferido com base no proveito econômico postulado. Destarte, considerando que foi facultada ao interessado a oportunidade de emendar a petição inicial para corrigir o valor da causa originalmente atribuído, tendo permanecido o equívoco, é imperativo que se indefira a exordial. 2- Recurso não provido.

DECISÃO
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 03 1 013391-8
Reg. Acórdão : 271715
Relatora Juíza : LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA e outro(s)
Apelado(s) : NUBYA DE LIMA FREITAS
Advogado(s) : CRISTIANO FONSECA PEREIRA e outro(s)
Origem : 2JECIV-CEILÂNDIA - OBRIGACAO DE FAZER

EMENTA
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO CONSUMIDOR. REVELIA. EFEITOS AFASTADOS SE NOS AUTOS HÁ ELEMENTOS QUE INFIRMAM A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. CHEQUES CLONADOS QUE FORAM COMPENSADOS, PORÉM, ESTORNADOS SEM A COBRANÇA DE ENCARGOS DA TITULAR DA CONTA CORRENTE, CUJO NOME NÃO FOI NEGATIVADO. INEXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS A SEREM REPARADOS. 1. A despeito da ocorrência da revelia, esta não produz os seus efeitos se dos autos constar provas que infirmam as alegações contidas na inicial acerca da matéria de fato. 2. A compensação de cheques clonados na conta corrente da autora que, ato contínuo, são estornados sem a cobrança de encargos e sem a negativação do nome da titular, não lhe ocasiona danos morais e materiais passíveis de indenização. 3. Sentença reformada para excluir a condenação de reparação por danos morais.

DECISÃO
CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 06 1 008450-5
Reg. Acórdão : 271713
Relatora Juíza : LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Apelante(s) : ALVAIR GONCALVES BORGES
Advogado(s) : WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES e outro(s)
Apelado(s) : FLAVIO MARQUES NAVES
Advogado(s) : WANDER FABRÍCIO RODRIGUES OLIVEIRA
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - OBRIGACAO DE FAZER

EMENTA
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. MÚTUO GARANTIDO COM CHEQUES. PAGAMENTO DO PRINCIPAL SEM RESSALVA DOS JUROS. PRESUNÇÃO DE PAGAMENTO DE TODA A DÍVIDA QUE ACARRETA O DEVER DE DEVOLUÇÃO DOS CHEQUES. PEDIDO CONTRAPOSTO. ÔNUS DA PROVA DO RÉU QUANTO AO FATO QUE O FUNDAMENTA. 1. O pagamento do mútuo mediante dação de veículo sem que se tenha feito ressalva dos juros acarreta a presunção de que estes foram pagos com o principal. Se a dívida estava garantida por cheques, paga aquela, devem os cheques ser restituídos ao mutuário. 2. Incumbe ao réu a prova do fato constitutivo do direito em que se fundamenta o pedido contraposto, nos termos do art. 333, I, do CPC. A inexistência de prova a respeito acarreta a improcedência do pedido.

DECISÃO
CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 07 1 019113-8
Reg. Acórdão : 271709
Relatora Juíza : LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Apelante(s) : EDILEUSA DA COSTA BEZERRA
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Apelado(s) : ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO
Advogado(s) : ANA FLÁVIA CABRERA BIASOLTI DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA
DIREITO DO CONSUMIDOR. DANO MORAL. NEGATIVAÇÃO DE NOME. POSTERIOR NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR PORÉM ANTES DA DIVULGAÇÃO DA ANOTAÇÃO. INFRINGÊNCIA AO ART. 43, § 2º, DO CDC NÃO CARACTERIZADA. INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL. 1. O art. 42, § 2º, do CDC exige, tão-somente, a notificação do consumidor acerca da inscrição de seu nome nos cadastros dos órgãos arquivistas, a fim de permitir que o consumidor possa solicitar a correção de inexatidões, antes de a inscrição tornar-se pública, impedindo-se, assim, a divulgação de informações incorretas ou inverídicas, nos termos do § 3º do referido dispositivo legal. 2. A exigência de que a notificação fosse prévia decorreu de construção jurisprudencial para o fim de melhor atender ao objetivo da lei. Todavia, se a despeito da anotação feita, o consumidor é notificado antes de respectiva publicidade, com tempo hábil a permitir a eventual solicitação de correção de inexatidões, o objetivo da lei foi alcançado, razão pela qual descabe falar em dano moral. 3. Apelo provido. Sentença mantida.

DECISÃO
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 09 1 011741-5
Reg. Acórdão : 271702
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA
Apelante(s) : JANETE APARECIDA RIBAS COSTA
Advogado(s) : JOÃO FELIPE DU PIN CALMON e outro(s)
Apelado(s) : BRASIL TELECOM S.A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Origem : 3JECOG-SAMAMBAIA - DECLARATORIA

EMENTA
CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇOS DE TELEFONIA. ASSINATURA BÁSICA. PREÇO PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INEXISTENTE. COBRANÇA INDEVIDA. AFASTAMENTO INCIDÊNCIA CLÁUSULA CONTRATUAL. ARTIGO 51, INCISOS IV E XV, do CDC. RESTITUIÇÃO SIMPLES DO VALOR DA TAXA DE ASSINATURA BÁSICA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1- A cobrança de assinatura básica não possui amparo legal, ofende as disposições do CDC e desvirtua o instituto de preço público viabilizado por meio de tarifa. Os serviços públicos uti singuli devem ser remunerados tendo em vista a contraprestação recebida, ou seja, nos limites do serviço desempenhado pela concessionária pública. 2- Afasta-se a incidência da cláusula negocial que prevê a cobrança de taxa de assinatura básica no contrato mantido entre as partes, por entendê-la em total desconformidade com o microsistema jurídico de proteção ao consumidor (artigo 51, incisos IV e XV, do CDC). 3 - A restituição deve ser simples, posto que a repetição em dobro do indébito só é pertinente quando há má-fé. 3- Recurso conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO
CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

DIVERSOS DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2006 01 1 109675-8
Reg. Acórdão : 271708
Relatora Juíza : LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Impetrante(s) : LUÍS CLÁUDIO VAREJÃO DE FREITAS
Interessado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF
Paciente : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JVDPM-BRASÍLIA - MEDIDA PROTETIVA DE URGENCIA - LEI 11340/2006

EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. IMPUTAÇÃO DE CRIMES TIPIFICADOS NOS ARTS. 147 DO CP E 21 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIAS. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO DOMÉSTICO E FAMILIAR E, PORTANTO, OFENSA À ORDEM PÚBLICA. DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA NECESSÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DA CONCESSÃO DE MEDIDA PROTETIVA EM FAVOR DA VÍTIMA. 1. As constantes ameaças à vítima constituem ofensa à ordem pública, a qual não abarca apenas a incolumidade da coletividade, mas, também, o sossego doméstico e familiar.2. Justifica-se a prisão preventiva do paciente independentemente da concessão de medida protetiva à vítima se, a despeito de aquele ter se afastado do lar, continuar com as ameaças. 3. Conhecimento e denegação da ordem.

DECISÃO
CONHECER E DENEGAR A ORDEM NO HABEAS CORPUS, POR UNANIMIDADE.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO JUIZADO ESPECIAL APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2006 09 1 006322-5
Reg. Acórdão : 271696
Relator Juiz : ALFEU MACHADO
Embargante(s) : BRASIL TELECOM SA
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Embargado(s) : VERONICA MARIA VIEIRA
Advogado(s) : ADELSON JACINTO DOS SANTOS e outro(s)
Origem : 3JECOG-SAMAMBAIA - OBRIGACAO DE FAZER

EMENTA
EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO AUSENTE NO JULGADO. CERCEAMENTO DE DEFESA E VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO, VEZ QUE NÃO SE PERMITE A APRECIACÃO DA DECISÃO PELAS CORTES SUPERIORES. EFEITOS INFRINGENTES. REEXAME DA MATÉRIA. VEDAÇÃO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. 1. Os Embargos Declaratórios deverão ser opostos em face da existência de contradição, omissão ou obscuridade da decisão vergastada, não se constituindo meio idôneo para apreciação de irresignações e inconformismo pelo fato de certas teses expostas na demanda não terem sido analisadas em sede recursal. Ademais, não é a via útil cabível para inovação e/ou modificação do julgado, a teor do disposto no art. 48, da Lei n. 9.099/95. 2. Por outro lado, o julgador não está obrigado a responder, de modo pormenorizado, todas as questões suscitadas pelas partes, bastando-lhe que, uma vez formada sua convicção acerca da matéria, fundamente a sua decisão, trazendo de forma clara e precisa os motivos que a alicerçaram, dando suporte jurídico necessário à conclusão ado-

tada. 3. No mais, o certo é que não resta configurado cerceamento de defesa o fato de certa decisão proferida por Turma Recursal não estar sujeita à análise pelas Cortes Superiores, ex vi do que dispõe a Súmula 203-STJ. 4. Ausente no julgado a apontada omissão, rejeitam-se os Embargos de Declaração. 5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. UNÂNIME.

DECISÃO
CONHECER E IMPROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR UNANIMIDADE.

Brasília -DF, 17 de maio de 2007
MARIA CLÁUDIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.

PAUTA DE JULGAMENTOS

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz ALFEU MACHADO, Presidente da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2007, com início às treze horas e trinta minutos , na Sala de Sessão da 2ª Turma Cível, 2º Andar, Palácio da Justiça, realizar-se-á a sessão para julgamento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados:

APELAÇÃO CRIMINAL NO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2005 01 1 117072-4
Apelante(s) : ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LORENA JALLES GUALBERTO E SILVA - NPJ/UNIDF e outro(s)
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Origem : 4JECR-BRASÍLIA - TERMO CIRCUNSTANCIA-DO
Relator Juiz : JESUÍNO RISSATO

Num Processo : 2005 07 1 015200-0
Apelante(s) : YURI FIGUEIREDO DE FARIAS
Advogado(s) : ELCIO GONÇALVES DA SILVA
Apelado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Origem : 2º JECTG-TAGUATINGA - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Relator Juiz : JESUÍNO RISSATO

Num Processo : 2006 01 1 098361-4
Apelante(s) : CLÁUDIO ADÃO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Apelado(s) : MINISTÉRIO OÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Origem : 1A VJECR-BRASÍLIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Relator Juiz : JESUÍNO RISSATO

Num Processo : 2006 09 1 016776-6
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : JOSIVAL SANTANA
Advogado(s) : WALTER EDUARDO MARANHÃO BRESSAN - NPJ/UPIS e outro(s)
Origem : JECOG-SAMAMBAIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 09 1 017580-9
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : ANTONIO FRANCISCO DA SILVA COSTA
Advogado(s) : WALTER EDUARDO MARANHÃO BRESSAN - NPJ/UPIS e outro(s)
Origem : JECOG-SAMAMBAIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 09 1 020133-3
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : FRANCISCO PEDRO FERNANDES
Advogado(s) : ALEXANDRA NOBRE MENDONÇA - NPJ/UPIS e outro(s)
Origem : JECOG-SAMAMBAIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2007 03 1 004453-5
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : ELIVÂNIA TOLEDO RODRIGUES
Advogado(s) : EVANDRO SARAIVA REATO - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem : 1JECRIM-CEILÂNDIA - TRASLADO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2007 09 1 000435-8
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : ISAÍAS LINHARES MACHADO
Advogado(s) : ALESSANDRO RODRIGUES FARIA - NPJ/UNIEURO e outro(s)
Origem : 2JECR-SAMAMBAIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2007 09 1 000711-6
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s) : ALESSANDRO RODRIGUES FARIA - NPJ/UNIEURO e outro(s)
Origem : 2JECR-SAMAMBAIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2002 06 1 003372-2
Apelante(s) : BRASILIA DIRECAO HIDRAULICA DE VEICULOS LTDA ME
Advogado(s) : PAULO CÉSAR F. DA SILVA G. TOLENTINO
Apelado(s) : WILSON MACHADO IRINEU
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - EXECUCAO DE SENTENCA
Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2004 01 1 045836-9
Apelante(s) : BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS S/A
Advogado(s) : EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : CLAUDNEY MACEDO DE SOUSA
Advogado(s) : TIAGO DIAS SOBRINHO
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS
Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2005 01 1 027883-6
Apelante(s) : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT
Advogado(s) : GERALDO MASCARENHAS LOPES CANÇADO DINIZ e outro(s)
Apelado(s) : ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - DECLARATORIA
Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2005 01 1 069990-9
Apelante(s) : VISANET - COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO
Advogado(s) : ROBÉRIO SULZ GONSALVES JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s) : MARISA ROSSET GOMES
Advogado(s) : IVAN LIMA DOS SANTOS e outro(s)
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - EXECUCAO DE SENTENCA
Relator Juiz : JESUÍNO RISSATO

Num Processo : 2005 01 1 073023-6
Apelante(s) : UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s) : GABRIELA GASTAL e outro(s)
Apelado(s) : LUDGERO ROCHA BARBALHO E OUTROS
Advogado(s) : SINVALINO MARIANO DA SILVA
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - DECLARATORIA
Relator Juiz : JESUÍNO RISSATO

Num Processo : 2005 01 1 090728-3
Apelante(s) : PAULO GARCIA DE MEDEIROS
Advogado(s) : VICENTE WILSON FERREIRA REIS
Apelado(s) : LINDOLFO MARIANO DE FARIA NETO
Advogado(s) : JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA e outro(s)
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - OBRIGACAO DE FAZER
Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO



Num Processo : 2005 03 1 022956-5
Apelante(s) : AGENOR DIAS DOS SANTOS E OUTRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : ANTONIO ROCHA DA SILVA SOBRINHO
Origem : JECC-CEILÂNDIA - ACAA DE CONHECIMENTO

Relator Juiz : JESUÍNO RISSATO

Num Processo : 2006 01 1 043294-0
Apelante(s) : MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Advogado(s) : MARIA CUSTODIA SERMOUD FONSECA e outro(s)

Apelado(s) : FERNANDO MOREIRA S.M. PEREIRA
Advogado(s) : ALESSANDRA MARIA DE ALMEIDA FARIA e outro(s)

Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2006 01 1 046823-7
Apelante(s) : CARTÃO BRB S/A
Advogado(s) : RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA RAMALHO e outro(s)

Apelado(s) : VILMAR ALVES
Advogado(s) : ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA e outro(s)
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - COBRANCA
Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2006 01 1 048048-3
Apelante(s) : LUCELIA MARTINS PINTO MELGARES
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)

Apelante(s) : BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 01 1 049916-2
Apelante(s) : TIM CELULAR S/A
Advogado(s) : ANTÔNIO POMPEO DE PINA NETO e outro(s)
Apelado(s) : MARIA MADALENA DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(s) : RICARDO REIS GOMES
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA

Num Processo : 2006 01 1 053823-3
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : MARIA LÚCIA C. BRUZZI
Advogado(s) : MARCELO ALEXANDRE ANDRADE DE ALMEIDA

Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - RESTITUICAO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 01 1 075482-5
Apelante(s) : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT
Advogado(s) : ADRIANA RIGUEIRA LOSITO e outro(s)
Apelado(s) : LUIZ ROBERTO BALDASSI
Advogado(s) : CLÉA SEABRA ALVES LE-GARGASSON
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - RESSARCIMENTO
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA

Num Processo : 2006 01 1 077155-4
Apelante(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA SUPERMERCADOS)

Advogado(s) : CLAUDIA DE ALMEIDA SÃO BERNARDO
Apelado(s) : GEREMIAS ROBERTO VAZ
Advogado(s) : JAMIL JORGE e outro(s)
Origem : 1JECGEGU-BRASÍLIA - INDENIZACAO
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA

Num Processo : 2006 01 1 078079-4
Apelante(s) : NADIA NASCIMENTO LEITE
Advogado(s) : MARIO HERMES DA COSTA E SILVA
Apelado(s) : BRASIL TELECOM SA
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - OBRIGACAO DE FAZER
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 01 1 079743-5
Apelante(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Advogado(s) : RAQUEL NOGUEIRA QUEIROZ DE ARAÚJO e outro(s)

Apelado(s) : ANA PAULA DE FARIAS
Advogado(s) : LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO LIMA
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 01 1 080434-6
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : LUIS CARLOS FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s) : SUELI FERREIRA NUNES
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - DECLARATORIA
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 01 1 081061-7
Apelante(s) : KELLY FELIPE MOREIRA TABATINGA
Advogado(s) : JOÃO LEITE
Apelado(s) : RODRIGO ANTÔNIO JANSEN MELO
Advogado(s) : DANIELE LUISA ALMEIDA TAVARES e outro(s)

Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2006 01 1 083666-8
Apelante(s) : MARIA CECILIA DE MARCO ROCHA
Advogado(s) : SAINT CLAIR DINIZ SOUTO e outro(s)
Apelado(s) : TIM CELULAR S.A
Advogado(s) : ANTÔNIO POMPEO DE PINA NETO e outro(s)
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - ACAA DE CONHECIMENTO

Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2006 01 1 088325-4
Apelante(s) : ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s) : LUDIMILA FLÁVIA BATISTA MACIEL e outro(s)

Apelado(s) : MARIA CLÁUDIA DE CARVALHO PINHEIRO
Advogado(s) : SÉRGIO RODRIGUES PRESTES
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - RESSARCIMENTO
Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2006 01 1 088352-7
Apelante(s) : GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A
Advogado(s) : BRUNO DE SIQUEIRA PEREIRA e outro(s)
Apelado(s) : SILVIA MARIA BONAMIGO PICCOLI
Advogado(s) : JOSE AMERICO CASTANHEIRA BORGES e outro(s)

Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 01 1 092806-9
Apelante(s) : GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A
Advogado(s) : BRUNO DE SIQUEIRA PEREIRA e outro(s)
Apelado(s) : JOSÉ ARRUDA DE MIRANDA PINHEIRO
Advogado(s) : RAFAEL AUGUSTO BRAGA DE BRITO
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2006 01 1 093852-7
Apelante(s) : ALITALIA LINEE AEREE ITALIANE S.P.A
Advogado(s) : HUGO DAMASCENO TELES e outro(s)
Apelado(s) : CLAUDETE LOPES RAMIRES
Advogado(s) : MARIA EUNICE DE MELO F. DE OLIVEIRA
Origem : 6A VJECI-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2006 01 1 094261-6
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : ÂNGELA LIMA CABRAL RODRIGUES
Advogado(s) : JOSE GONÇALVES DOS SANTOS
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA

Num Processo : 2006 01 1 105188-6
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : JÚLIO CEZAR DE JESUS
Advogado(s) : JOSE SILVERIO ROCHA
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2006 01 1 106339-4
Apelante(s) : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s) : LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI e outro(s)
Apelado(s) : AGENOR BISPO DE SOUZA NETO
Advogado(s) : ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA e outro(s)

Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2006 01 1 109325-0
Apelante(s) : ROSILENE MARIA DE CAMARGOS DE RO-SA

Advogado(s) : GERALDO IRACI DO COUTO
Apelado(s) : ELZA VEIGA AVALONI
Advogado(s) : PAULO CESAR FARIAS VIEIRA
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO
Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2006 01 1 118119-7
Apelante(s) : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A
Advogado(s) : FELIPE AFFONSO CARNEIRO e outro(s)
Apelado(s) : AÉCIO SOUTO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS e outro(s)

Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - COBRANCA
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 01 1 118813-4
Apelante(s) : MARCOS APARECIDO DAMACENO GOMES
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)

Apelado(s) : BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 01 1 118946-7
Apelante(s) : JECY MACIEL DA COSTA
Advogado(s) : DURMAR FERREIRA MARTINS
Apelado(s) : BRASIL TELECOM SA
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)

Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - ORDINARIA
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 01 1 120462-0
Apelante(s) : RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES
Advogado(s) : CYRLSTON MARTINS VALENTINO e outro(s)
Apelado(s) : GONCALO DE ASSIS POQUIVQUI
Origem : 7A VJECI-BRASÍLIA - EXECUCAO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 03 1 009075-6
Apelante(s) : BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s) : ROGERIO MEIRA LIMA e outro(s)
Apelado(s) : SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Advogado(s) : JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
Origem : 2JECIV-CEILÂNDIA - DECLARATORIA
Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2006 03 1 021965-9
Apelante(s) : EDILSON DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(s) : LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA
Apelado(s) : ANTONIO RODRIGUES PORTO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JECC-CEILÂNDIA - ACAA DE CONHECIMENTO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 04 1 007801-3
Apelante(s) : CELIO CEZAR RIBEIRO
Advogado(s) : KARLA ANDREA PASSOS e outro(s)
Apelado(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV E OUTRO

Advogado(s) : MARCONI CHIANCA T. DA FRANCA
Origem : 2 JECIV-GAMA - REPARACAO DE DANOS
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 04 1 009745-5
Apelante(s) : VIVO S/A
Advogado(s) : OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)
Apelado(s) : SANDRA MARIA CARNEIRO MACEDO
Advogado(s) : RONILDO LOPES DO NASCIMENTO e outro(s)

Origem : 2 JECIV-GAMA - DECLARATORIA
Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2006 04 1 011069-4
Apelante(s) : JADIR REIS DE FARIA
Advogado(s) : RODRIGO KOCHENBORGER
Apelado(s) : ZILDA MARIA DE JESUS
Advogado(s) : ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR
Origem : JECGG-GAMA - REPARACAO DE DANOS
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA

Num Processo : 2006 04 1 011403-7
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA

Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s) : ADELSON DE OLIVEIRA FIUZA
Advogado(s) : JULIANA SERMOUD FONSECA e outro(s)
Origem : JECGG-GAMA - RESTITUCAO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 06 1 008289-5
Apelante(s) : BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)

Apelado(s) : DONA DA FESTA BEBIDAS LTDA - ME
Origem : 1JECG-SOBRADINHO - DECLARATORIA
Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2006 06 1 012501-0
Apelante(s) : EDILSON JOSE ALVES DE LUCENA
Advogado(s) : EDSONINA RODRIGUES DE DEUS
Apelado(s) : CARLOS ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ANDRE LUIZ BRAVIM
Origem : 2 JECOCG-SOBRADINHO - REPARACAO DE DANOS

Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2006 07 1 006041-4
Apelante(s) : LUIZ AGUDO BENITO
Advogado(s) : LUIZ SÉRGIO GOUVEIA PEREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DENER DE MORAIS PESSOA
Advogado(s) : ALENCAR CAMPOS DE LIMA
Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SU-MARISSIMO

Relatora Juíza : DIVA LUCY IBIAPINA

Num Processo : 2006 07 1 014865-9
Apelante(s) : EVANDRO BORGES DE DEUS
Advogado(s) : PAULA MUNIZ DUTRA DE ANDRADE
Apelado(s) : IBI CARD C&A
Advogado(s) : FLÁVIA DO AMARAL COELHO e outro(s)
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SU-MARISSIMO

Relator Juiz : JESUÍNO RISSATO

Num Processo : 2006 07 1 017570-9
Apelante(s) : MARIA DE FATIMA FELIX NASCIMENTO
Advogado(s) : SEBASTIAO DE LUCENA SARMENTO
Apelado(s) : BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTU-RA - BCEC
Advogado(s) : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CAS-TRO e outro(s)
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SU-MARISSIMO
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 07 1 019889-7
Apelante(s) : PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Apelado(s) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA

Advogado(s) : LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA e ou-tro(s)
Origem : 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SU-MARISSIMO

Relator Juiz : JESUÍNO RISSATO

Num Processo : 2006 07 1 023387-7
Apelante(s) : MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)

Apelado(s) : CDL - RJ
Advogado(s) : RODRIGO DE ASSIS SOUZA
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SU-MARISSIMO

Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA

Num Processo : 2006 07 1 023572-9
Apelante(s) : APARECIDA MARTINS DA SILVA
Advogado(s) : IVONE DIAS DE SOUZA e outro(s)
Apelado(s) : AMERICEL S/A
Advogado(s) : ANTÔNIO ROBERTO SOARES SAAD e ou-tro(s)

Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SU-MARISSIMO

Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA

Num Processo : 2006 07 1 024127-8
Apelante(s) : DEIVID DE SOUZA NOGUEIRA
Advogado(s) : RAQUEL LUCAS BUENO e outro(s)
Apelado(s) : JOYCE ALVES DA SILVA
Advogado(s) : WALTER FELIPE DOS SANTOS
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SU-MARISSIMO

Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2006 07 1 026948-6
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e ou-tro(s)

Apelado(s) : MARIA APARECIDA MENDES GONÇALVES
Advogado(s) : CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SU-MARISSIMO

Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2006 08 1 008404-3
Apelante(s) : ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA S/C LTDA

Advogado(s) : LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA e ou-tro(s)
Apelado(s) : JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
Advogado(s) : WANDERLEY LEAL CHAGAS e outro(s)
Origem : JEESCG-PARANOIA - COBRANCA
Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2006 09 1 006794-3
Apelante(s) : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e ou-tro(s)

Apelado(s) : VILMA RODRIGUES DA SILVA REZENDE
Origem : 3JECOG-SAMAMBAIA - OBRIGACAO DE FAZER

Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 09 1 006978-9
Apelante(s) : FRANCISCO JOSE RODRIGUES
Advogado(s) : ADELSON JACINTO DOS SANTOS e outro(s)
Apelado(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Origem : 3JECOG-SAMAMBAIA - DECLARATORIA
Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

Num Processo : 2006 09 1 007091-7
Apelante(s) : JOAREZ DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : ERIVAN PEREIRA SILVEIRA
Advogado(s) : ORANE KARINE MOURÃO DE CARVALHO
Origem : 3JECOG-SAMAMBAIA - RESTITUCAO
Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2006 10 1 005240-6
Apelante(s) : IVAN RODRIGUES LIMA
Advogado(s) : MÁRCIA HELENA DE SÁ
Apelado(s) : DAVILSON PINTO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JUIZCIV-SANTA MARIA - REPARACAO DE DANOS

Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA

Num Processo : 2006 10 1 007125-3
Apelante(s) : CARREFOUR - ADMINISTRADORA DE CAR-TÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICI-PAÇÕES LTDA

Advogado(s) : RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO e outro(s)
Apelado(s) : DEILA MAGNA DA SILVA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JUIZCIV-SANTA MARIA - INDENIZACAO
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA

Num Processo : 2006 10 1 008393-4
Apelante(s) : COMERCIAL DE ALIMENTOS RAPHA LTDA
Advogado(s) : FERNANDA SABATINE DA SILVA
Apelado(s) : LUIZA DOS SANTOS XAVIER E OUTROS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JUIZCIV-SANTA MARIA - COBRANCA
Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Num Processo : 2006 11 1 002571-9
Apelante(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-ÇÃO

Advogado(s) : CLAUDIA DE ALMEIDA SÃO BERNARDO
Apelado(s) : MARIA DA SILVA BRAGA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JUIZABAN-NUCLEO BANDEIRANTE - ACAO DE CONHECIMENTO
Relatora Juíza : IRACEMA MIRANDA E SILVA

Num Processo : 2007 03 1 004372-5
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : GABRIELA RODRIGUES LAGO COSTA e ou-tro(s)

Apelado(s) : LUCIANA ALICE BARBOSA MELO
Advogado(s) : EUVALDO THOMAZ SOARES
Origem : 3ª VJECI-CEILÂNDIA - ACAO DE CONHECI-MENTO

Relator Juiz : ALFEU MACHADO

Num Processo : 2007 03 1 005942-9
Apelante(s) : NILDES BORGES DA SILVA
Advogado(s) : WANDERLEY LEAL CHAGAS
Apelado(s) : BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA

Origem : 3ª VJECI-CEILÂNDIA - ACAO DE CONHECI-MENTO

Relator Juiz : FÁBIO EDUARDO MARQUES

DIVERSOS DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2005 01 1 090728-3
Reclamante(s) : PAULO GARCIA DE MEDEIROS
Advogado(s) : VICENTE WILSON FERREIRA REIS
Reclamado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA - DF

Interessado(s) : LINDOLFO MARIANO DE FARIA NETO
Advogado(s) : JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - OBRIGACAO DE FA-ZER

Relator Juiz : CARLOS PIRES SOARES NETO

Brasília - DF, 17 de maio de 2007

MARIA CLÁUDIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.



EXPEDIENTE FORENSE

DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA DA DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA CORREGEDORIA

SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE CUSTAS

ABRIL/2007
ARRECADAÇÃO

Circunscrições	Custas	Mandado	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		OAB	Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência				
BRASILIA	413.770,48	21.420,64	13.248,32	18.753,78	0,00	41.186,12	46.009,34	129.153,01	25.725,49	709.267,18
BRAZLANDIA	437,17	23,73	28,11	25,30	0,00	44,20	43,70	208,20	145,60	956,01
CEILANDIA	18.319,86	664,44	525,28	683,10	0,00	1.552,17	1.831,19	5.364,86	1.751,84	30.692,74
GAMA	16.314,80	777,63	342,06	454,23	0,00	1.458,43	1.628,40	3.549,49	894,63	25.419,67
PARANOA	8.161,94	476,29	219,52	283,36	0,00	762,61	822,68	2.357,87	704,08	13.788,35
PLANALTINA	5.002,11	254,25	215,60	293,48	0,00	435,14	497,79	2.004,57	332,38	9.035,32
SAMAMBAIA	7.615,53	221,20	223,44	315,42	0,00	472,74	757,57	2.295,60	319,44	12.220,94
SANTA MARIA	1.630,70	67,80	54,88	70,84	0,00	327,74	163,02	587,30	47,46	2.949,74
SOBRADINHO	20.135,70	627,93	524,86	751,97	0,00	1.581,88	2.010,42	5.283,85	1.940,42	32.857,03
TAGUATINGA	46.443,88	2.069,60	1.357,50	1.981,15	0,00	4.638,17	4.503,79	13.012,36	3.480,69	77.487,14
TOTAL	537.832,17	26.603,51	16.739,57	23.612,63	0,00	52.459,20	58.267,90	163.817,11	35.342,03	914.674,12

ALTAMIRO OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE CUSTAS

JOÃO DE ASSIS MARIOSI
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ABRIL/2007
REPASSE

Destinatário	Custas	Mandado	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		OAB	Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência				
OAB/DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.171,48	0,00	0,00	58.171,48
SERVIÇO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - BSB	0,00	0,00	16.674,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.674,35
DEVOLUÇÕES DE CUSTAS*	981,23	20,22	23,38	30,18	0,00	45,85	96,42	245,25	20,22	1.462,75
FUNPEN	631,42	267,29	41,84	87,51	0,00	496,77	0,00	0,00	53,74	1.578,57
AUTENTICAÇÕES (PROJUS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.982,99	6.982,99
TESOURO NACIONAL	536.219,52	26.316,00	0,00	23.494,94	0,00	51.916,58	0,00	163.571,86	28.285,08	829.803,98
TOTAL	537.832,17	26.603,51	16.739,57	23.612,63	0,00	52.459,20	58.267,90	163.817,11	35.342,03	914.674,12

Os repasses acima demonstrados são efetuados no início do mês subsequente.

*Devoluções de custas conforme PAs de nºs 2.753/2007, 4.368/2007, 4.424/2007, 4.587/2007, 4.614/2007, 5.548/2007, 5.714/2007 e 5.873/2007.

ALTAMIRO OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE CUSTAS

JOÃO DE ASSIS MARIOSI
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ABRIL/2007
PLANILHA DE REPASSE AO PROJUS

MÊS	EMOLUMENTOS			SUBTOTAL	CUSTAS JUDICIAIS			SUBTOTAL	TOTAL
	Mandado	Diligência	Outras		Custas	Tx Judic.	Contador		
ABRIL/2007	0,00	0,00	6.982,99*	6.982,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.982,99
TOTAL	0,00	0,00	6.982,99	6.982,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.982,99

* Valor referente ao recolhimento das autenticações nas Circunscrições Judiciárias do DF conforme Portaria nº 33 de 27 de agosto de 2002.

ALTAMIRO OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE CUSTAS

JOÃO DE ASSIS MARIOSI
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ABRIL/2007
PLANILHA DE REPASSE AO TESOURO NACIONAL

MÊS	EMOLUMENTOS			SUBTOTAL	CUSTAS JUDICIAIS			SUBTOTAL	TOTAL
	Mandado	Diligência	Outras		Custas	Tx Judic.	Contador		
ABRIL/2007	26.316,00	51.916,58	28.285,08	106.517,66	536.219,52	163.571,86	23.494,94	723.286,32	829.803,98
TOTAL	26.316,00	51.916,58	28.285,08	106.517,66	536.219,52	163.571,86	23.494,94	723.286,32	829.803,98

ALTAMIRO OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE CUSTAS

JOÃO DE ASSIS MARIOSI
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO					
Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA Circunscrição : Brasília					
Distribuição	: 2007.01.1.052471-8	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052770-0	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1571 - INQUERITO		Feito	: 1769 - REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO	
Vara	: 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF		Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF	
Autor	: JUSTICA PUBLICA		Requerente	: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SILVA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	
Distribuição	: 2007.01.1.052268-0	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052771-8	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL		Feito	: 1834 - RETIFICACAO DE OBITO	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF	
Requerente	: GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA		Requerente	: GUILHERMINA DE ALMEIDA SANTOS	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	
Distribuição	: 2007.01.1.052372-3	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052772-6	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL		Feito	: 1845 - RETIFICACAO DE REGISTRO	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF	
Requerente	: EDVALDO DE SOUZA DA SILVA		Requerente	: MARIA ABADIA FARIA ARAUJO	
Advogado	: DF019710 - MARILENE RAQUEL DE ARAUJO ABILIO PEREIRA		Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	
Distribuição	: 2007.01.1.052443-7	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052303-2	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: FLORIZA COUTINHO DA ROSA		Requerente	: ESPOLIO DE LUIZ CARDOSO JUNIOR	
Advogado	: DF016235 - ANA CRISTINA SILVA PERES		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052648-3	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052317-8	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: ITRAILTON DE JESUS SILVA		Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052649-0	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052322-5	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CA-SAMENTO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MARIA JOSE DE CARVALHO MAGALHAES		Requerente	: WALDIANNE PEREIRA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052706-8	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052379-7	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CA-SAMENTO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE SOUSA		Requerente	: V.R.D.O.	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052708-4	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052389-3	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: RAFAEL SABINO MESQUITA		Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052711-5	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052399-8	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: LARISSA LOPES ESTEVES		Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052756-6	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052428-5	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: LEONIDAS SANTOS DE JESUS		Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052768-7	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052436-5	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MANOEL ARNALDO ALVES DE MELO		Requerente	: A.A.A.P.	
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052470-0	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052457-4	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO		Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052474-2	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052513-4	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO		Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052476-7	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052516-7	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: J.P.		Requerente	: CAMILA ARAUJO ED SOUZA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052480-6	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.052536-8	Aleatória
Data	: 16/05/2007		Data	: 16/05/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: J.P.		Requerente	: JORGE HENRIQUE PEREIRA CARTAXO DE ARRUDA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.052488-8	Aleatória			
Data	: 16/05/2007				
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA				
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS				
Requerente	: JUSTICA PUBLICA				
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO				
Distribuição	: 2007.01.1.052490-2	Aleatória			
Data	: 16/05/2007				
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA				
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS				
Requerente	: ROSENILO FARIA DA SILVA				
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO				
Distribuição	: 2007.01.1.052506-2	Aleatória			
Data	: 16/05/2007				
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA				
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS				
Requerente	: JUSTICA PUBLICA				
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO				
Distribuição	: 2007.01.1.052507-9	Aleatória			
Data	: 16/05/2007				
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA				
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS				
Requerente	: CINTIA MORATO CAMARGOS				
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO				
Distribuição	: 2007.01.1.052510-0	Aleatória			
Data	: 16/05/2007				
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA				
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS				
Requerente	: K.S.D.C.				
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO				
Distribuição	: 2007.01.1.052511-8	Aleatória			
Data	: 16/05/2007				
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA				
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS				
Requerente	: ALEILDA RIBEIRO DE SOUZA LIMA				
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO				
Distribuição	: 2007.01.1.052513-4	Aleatória			
Data	: 16/05/2007				
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA				
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS				
Requerente	: JUSTICA PUBLICA				
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO				
Distribuição	: 2007.01.1.052516-7	Aleatória			
Data	: 16/05/2007				
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA				
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS				
Requerente	: CAMILA ARAUJO ED SOUZA				
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO				
Distribuição	: 2007.01.1.052536-8	Aleatória			
Data	: 16/05/2007				
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA				
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS				
Requerente	: JORGE HENRIQUE PEREIRA CARTAXO DE ARRUDA				
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO				



Distribuição	: 2007.01.1.052537-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052570-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JOSE DEL MASSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052611-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: VALDIVINA ALVES MESQUITA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052615-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: FILOMENA MARIA ALVES COSTA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052628-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MO- VEL RJ
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052632-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052638-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: FERNANDO MOISES LEVI ZAGO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052639-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052640-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052651-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ARISTIDES NEVES DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052665-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052693-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: DIONISIO BERRETO DE SOUSA NETO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052696-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.052702-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: O ESTADO DE GOIAS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052707-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MARIO FERRANTE NESTA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052800-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: C.D.S.P.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052815-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052818-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052308-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MAX MAXIMO SOARES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052332-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052383-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JOSYMARY DE ALMEIDA FERNANDES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052392-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ALINE APARECIDA SANDES DO CARMO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052424-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MARCIA CRISPIM DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052433-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052434-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: A.A.D.N.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052439-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.052453-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052458-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052462-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052468-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052473-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: N.E.M.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052481-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MA- TO GROSSO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052486-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052493-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MESSIAS MARINS DA SILVA DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052494-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052508-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: L.B.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052514-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JOSE MATTEUS LEITE BETTINI
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052520-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052541-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCUAL JOAO ZANENGA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052573-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOAO MACIR DE LARA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052608-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052610-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : AMADEUS BRASIL LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052612-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : AMADEUS BRASIL LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052630-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.R.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052631-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052635-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052636-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052642-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CULTIVAR COMERCIAL AGRICOLA CRISTA-LINA LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052655-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANUAR ASSAD DAVID
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052671-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052698-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052699-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052704-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052705-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : INGRED DAYANA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052721-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HERMINIA BARBARA NUNES BARROSO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052304-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : BENEDITO MARCIANO NETO
Advogado : DF011056 - REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA

Distribuição : 2007.01.1.052351-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : MARIA LUCIA DE CARVALHO NEIVA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.052375-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : LUCILENE MARQUES FERREIRA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.052385-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : ROSANE BARROS FERREIRA RODRIGUES DA CUNHA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.052387-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : ANA PAULA GOMES
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.052420-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Autor : SABINIANO DOS SANTOS AGUIAR
Advogado : DF011108 - EVILAZIO VIANA SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.052484-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA
Advogado : GO017474 - VERA LUCIA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.052780-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : THIAGO FERREIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.052366-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : LUIZA REGINA VIEIRA CAMARA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.052371-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : IRONDINA ALVES CABRAL
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.052381-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ADELIA MARIA NOGUEIRA LUIZ PEREIRA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.052425-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALAMEDA SHOPPING E ALAMEDA TOWER
Advogado : DF001982 - ROBSON FREITAS MELO

Distribuição : 2007.01.1.052583-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1595 - INTERDITO PROIBITORIO
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Autor : EXPEDITO NOGUEIRA
Advogado : DF015038 - LUCIANA FERREIRA GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.052617-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : MARIA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES
Advogado : DF004614 - JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO

Distribuição : 2007.01.1.052688-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Autor : NEEMIAS PEREIRA DANTAS
Advogado : DF015767 - MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.052479-0 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Embargante : MARCOS ANDRE MONTEIRO GUIMARAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052281-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1665 - NOTIFICACAO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA ME
Advogado : DF005951 - WALTER DE CASTRO COUTINHO

Distribuição : 2007.01.1.052307-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : FLAVIO ANTONIO FERREIRA
Advogado : DF011056 - REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA

Distribuição : 2007.01.1.052325-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : JULIO PEPE BORGES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.052349-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF

Requerente : LUCIA HELENA SANTOS FERNANDES
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA



Distribuição	: 2007.01.1.052370-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CARMEN PACHECO LUSTOSA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052382-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: NILDETE PINHEIRO DE SOUZA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052419-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CARLOS ALBERTO FERNANDES
Advogado	: DF009298 - SONIA MARIA NUNES BARBIE-RI
Distribuição	: 2007.01.1.052440-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: ROBERTA MEIRELES MAGALHAES
Advogado	: DF022541 - ROBERTA MEIRELES MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.052819-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JULIANA SILVA PIRES DE MORAIS
Advogado	: DF016709 - MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA VIDAL
Distribuição	: 2007.01.1.052362-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: MARIA DAS GRACAS LEAO CARVALHO
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052394-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Autor	: AGUAS CLARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado	: DF009189 - BENEDITO DO NASCIMENTO
Distribuição	: 2007.01.1.052489-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: MARCIO AUAD PAES LEME
Advogado	: DF021202 - MARCELO SOARES FRANCA
Distribuição	: 2007.01.1.052637-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: MOISES DE JESUS DE SA GUIMARAES
Advogado	: DF009797 - SERGIO FERREIRA VIANA
Distribuição	: 2007.01.1.052836-8 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF013291 - MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.052347-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ANTONIA EVALDINA DE ARAUJO SOUZA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição	: 2007.01.1.052352-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: GILBERTO ANTERO DOS SANTOS SOUSA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052415-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: HIALAMY PAZ BANDEIRA
Advogado	: DF015491 - HIALAMY PAZ BANDEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052781-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA TEREZA DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052384-4 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF015241 - RODRIGO ALVES CHAVES
Distribuição	: 2007.01.1.052356-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA EFIGENIA DA COSTA BRAGA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052360-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JAIR ANTONIO DE CARVALHO
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052374-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CONDOMINIO DA SQSW 103 BL K EDIFICIO BAUHINIA SUDOESTE DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.052515-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ERIVAN FELIPE DE SOUSA
Advogado	: DF011493 - DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.052806-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: BLINDAR SEGURANCA INTEGRADA LTDA
Advogado	: DF013520 - PAULO EMILIO CATTI PRETA DE GODOY
Distribuição	: 2007.01.1.052364-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: LUCINEIDE LABOISSIERE
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052369-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JOSE HUMBERTO OLIVEIRA BROTAS
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052377-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA DAS GRACAS DE JESUS
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição	: 2007.01.1.052396-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CLEIDE COELHO DE CASTRO
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052614-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: A R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Advogado	: DF016518 - JOSE ALVES SOBRINHO
Distribuição	: 2007.01.1.052751-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: FRANCISCO ALVES FERREIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052753-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JORGE LUIZ CAVALCANTE PEQUENO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052776-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: GISELLE ALVES BRAGA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052305-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: ROBSON MARTINS DA SILVA
Advogado	: DF011056 - REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA
Distribuição	: 2007.01.1.052363-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: RUTE CRISTINA DINIZ ALVES LOPES
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052368-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: MARY APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052390-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: TERESA CUPELLO BERNARDO
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052447-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1087 - ANULATORIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: JOSE CARLOS MORAES NUNES JUNIOR
Advogado	: DF016231 - PIERRE TRAMONTINI
Distribuição	: 2007.01.1.052777-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: AIRTON CAMPOS
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052782-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: DIEGO VIEIRA SOUTO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052527-0 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Excipiente	: OLYMPIO FERREIRA NEVES
Advogado	: DF001422 - LEOPOLDO ARAUJO CHAVES

Distribuição	: 2007.01.1.052695-7 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante	: VEGA TRANSPORTES LTDA
Advogado	: DF002174 - RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
Distribuição	: 2007.01.1.052823-9 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: GRUPO OK CONSTRUcoes E INCORPORA- COES SA
Advogado	: DF016558 - MANOELA BARTOS DE MATOS
Distribuição	: 2007.01.1.052290-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente	: SOCEB ASSOCIACAO CULTURAL EVANGE- LICA DE BRASILIA
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052299-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDU- CACAO INTEGRAL
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052388-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2014 - CONDENATORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: KUMIKO MIZUTA
Advogado	: DF014516 - RANIERI LIMA RESENDE
Distribuição	: 2007.01.1.052523-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: AILTON FAGUNDES DA SILVA
Advogado	: DF003867 - RUBENS TAVARES E SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.052528-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: BANCO SAFRA SA
Advogado	: DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.052600-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: AVS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado	: DF007658 - ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
Distribuição	: 2007.01.1.052660-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente	: FERNANDO RENATO MONTEIRO DE SOUZA PAES LEME
Advogado	: DF022073 - RUBENITA LEO DE SOUZA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.052668-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: EDIVANIA FERREIRA BARBOSA
Advogado	: DF013267 - WANDER PEREZ
Distribuição	: 2007.01.1.052733-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.01.1.052750-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: FRANCISCA ALVES GONCALVES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.01.1.052326-6 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante	: OLIVEIRA E LIMA LTDA
Advogado	: GO003306 - RENALDO LIMIRO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.052296-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDU- CACAO INTEGRAL
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU- NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052302-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: SOUZA E MARIANO LTDA
Advogado	: DF011056 - REGIS CAJATY BARBOSA BRA- GA
Distribuição	: 2007.01.1.052355-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1490 - EXECUCAO DE HONORARIOS
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: DANIEL RASCOVIT TARDIN E SANTOS AD- VOGADOS ASSOCIADOS SS
Advogado	: DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT
Distribuição	: 2007.01.1.052518-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: FRANCISCO DIMAS OLIVEIRA ARAGAO
Advogado	: DF023663 - ANDRE PAULINO MATTOS
Distribuição	: 2007.01.1.052526-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: BANCO SAFRA SA
Advogado	: DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.052657-0 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1490 - EXECUCAO DE HONORARIOS
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente	: DEBORA NARA CABRAL FERREIRA
Advogado	: DF009722 - DEBORA NARA CABRAL FERREI- RA
Distribuição	: 2007.01.1.052279-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente	: SOCEB ASSOCIACAO CULTURAL EVANGE- LICA DE BRASILIA
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052341-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: SEBASTIAO ARIONE DA SILVA
Advogado	: DF004741 - ANTONIO VALE LEITE
Distribuição	: 2007.01.1.052365-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: COMPSUPRI INFORMATICA E TELECOMUNI- CACOES LTDA
Advogado	: DF009240 - ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO
Distribuição	: 2007.01.1.052492-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ESPOLIO DE WALTER IZAIAS
Advogado	: DF008330 - ISAC GOMES BEZERRA
Distribuição	: 2007.01.1.052522-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente	: IRIS DE LIMA TAVARES
Advogado	: DF019944 - FREDERICO RAPOSO DE MELO

Distribuição	: 2007.01.1.052725-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.01.1.052831-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: JOSUE DE OLIVEIRA LIMA
Advogado	: DF021766 - LUDIMILA MENDONCA GARDES
Distribuição	: 2007.01.1.052735-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.01.1.052456-6 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1470 - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente	: PAPELARIA GRAFICA JARBEX LTDA
Advogado	: DF016453 - FLAVIO LUIZ MEDEIROS SIMOES
Distribuição	: 2007.01.1.052509-5 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1396 - EMBARGOS
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Embargante	: PAULO SERGIO PINTO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052309-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente	: SOCEB SOCIEDADE CULTURAL EVANGELI- CA DE BRASILIA
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU- NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052432-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: CARLOS ALBERTO DE BRITO PAULINO NU- NES
Advogado	: DF022927 - LEANDRO NUNES DE LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.052504-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: FRANCISCA ELIEUZA RODRIGUES SAM- PAIO
Advogado	: DF008186 - BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEI- RA
Distribuição	: 2007.01.1.052531-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO GMAC SA
Advogado	: DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.052703-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO S I A CENTRO EMPRESARIAL
Advogado	: DF012705 - MARCIA COSTA GALDINO
Distribuição	: 2007.01.1.052720-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.01.1.052270-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: FARIA E SIMONE LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.052295-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052681-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO PANAMERICANO SA
Advogado	: DF022543 - RODRIGO F RAMOS
Distribuição	: 2007.01.1.052763-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052284-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: SOCEB ASSOCIACAO CULTURAL EVANGELICA DE BRASILIA
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052568-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: MARIA BELANISIA GUIMARAES
Advogado	: DF020653 - RODRIGO COSTA SUARES
Distribuição	: 2007.01.1.052659-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: JOANIR SERAFIM WEIRICH
Advogado	: DF008062 - JOANIR SERAFIM WEIRICH
Distribuição	: 2007.01.1.052744-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Advogado	: DF012709 - RICARDO MESQUITA DE ABECI
Distribuição	: 2007.01.1.052765-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052298-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052306-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052449-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAU SA
Advogado	: SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO
Distribuição	: 2007.01.1.052538-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Advogado	: DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.052652-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: CLAUDIO DUTRA DA SILVA
Advogado	: DF021804 - VICTOR ALVES MARTINS

Distribuição	: 2007.01.1.052646-7 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: JOANA ALVES DE BRITO
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.052273-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: ANDRE GRANGEIRO BOTELHO
Advogado	: DF021632 - TIAGO GUSMAO BELO FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052287-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: SOCEB ASSOCIACAO CULTURAL EVANGELICA DE BRASILIA
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052294-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052297-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente	: ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052643-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: JOANA ALVES DE BRITO
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.052774-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052729-3 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: BRASIL TELECOM
Advogado	: DF024473 - SERGIO MACHADO TERRA
Distribuição	: 2007.01.1.052330-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CABRAL
Advogado	: CE013395 - PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CABRAL
Distribuição	: 2007.01.1.052342-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: SEBASTIAO ARIONE DA SILVA
Advogado	: DF004741 - ANTONIO VALE LEITE
Distribuição	: 2007.01.1.052348-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: FRANCISCO JACO FIALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052645-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: L S E M REPRESENTACOES LTDA
Advogado	: DF023178 - MARCEL RIBEIRO TARQUINO DALTRO
Distribuição	: 2007.01.1.052674-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: BANCO PANAMERICANO SA
Advogado	: DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição	: 2007.01.1.052683-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: HERMANO DIAS XAVIER
Advogado	: DF018795 - DANIEL SANTOS GUIMARAES
Distribuição	: 2007.01.1.052345-9 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante	: LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
Advogado	: DF007852 - ANTONIO PAULO LUZZI
Distribuição	: 2007.01.1.052361-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CEA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
Advogado	: SP029732 - WALTER PIRES BETTAMIO
Distribuição	: 2007.01.1.052282-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: SOCEB ASSOCIACAO CULTURAL EVANGELICA DE BRASILIA
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.052454-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO
Distribuição	: 2007.01.1.052465-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: DEOLINDA RAMOS DE CARVALHO
Advogado	: DF015357 - ALEXANDRO BUENO PATRICIO
Distribuição	: 2007.01.1.052533-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: BANCO GE CAPITAL SA
Advogado	: DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.052622-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: HEIL ASSESSORIA LTDA
Advogado	: DF000734 - RAUL QUEIROZ NEVES
Distribuição	: 2007.01.1.052442-9 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Embargante	: MERCANTIL MOREIRA CONSTRUCOES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado	: DF014635 - JOSE ALVES NUNES
Distribuição	: 2007.01.1.052467-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ASFFECAB ASSOCIACAO FEIRANTES FEIRA ARTE CULTURA E BELEZA
Advogado	: DF013795 - JOSE EDILBERTO MOURAO
Distribuição	: 2007.01.1.052736-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.01.1.052747-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.01.1.052288-2 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL Exequente : SOCEB ASSOCIACAO CULTURAL EVANGELICA DE BRASILIA Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	Distribuição : 2007.01.1.052293-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL Requerente : ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	Distribuição : 2007.01.1.052300-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL Requerente : ADEMIR DAS GRACAS DE ALMEIDA Advogado : DF013362 - GILVAN CESAR DA SILVA	Distribuição : 2007.01.1.052529-6 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL Autor : BANCO SAFRA SA Advogado : DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA	Distribuição : 2007.01.1.052283-3 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL Exequente : SOCEB SOCIEDADE CULTURAL EVANGELICA DE BRASILIA Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	Distribuição : 2007.01.1.052266-5 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Autor : JOANILDA JOSE DE SOUZA MICRO EMPRESA Advogado : DF015670 - PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA GONCALVES TOLENTINO	Distribuição : 2007.01.1.052445-3 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Autor : BANCO BMC SA Advogado : DF014174 - ROUCINEA DE MELO MOREIRA	Distribuição : 2007.01.1.052542-3 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Autor : BANCO SANTANDER BRASIL SA Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES	Distribuição : 2007.01.1.052587-4 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL CORDOBA Advogado : DF002763 - PAULO RODRIGUES ALVES	Distribuição : 2007.01.1.052597-9 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Exequente : BANCO DO BRASIL SA Advogado : DF006459 - IRANDI DE PAULA MACHADO	Distribuição : 2007.01.1.052618-6 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : BENEDITO DOS SANTOS LAPA Advogado : DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS	Distribuição : 2007.01.1.052621-7 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : DUNIA BITTENCOURT ABOU DEHN Advogado : DF018096 - JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO	Distribuição : 2007.01.1.052624-0 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1318 - DESPEJO Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Autor : HEIL ASSESSORIA LTDA Advogado : DF000734 - RAUL QUEIROZ NEVES	Distribuição : 2007.01.1.052691-6 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : CARLOS EDUARDO BARREIROS SENNA Advogado : DF023364 - ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO	Distribuição : 2007.01.1.052717-2 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Autor : BV FINANCEIRA SA CFI Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO	Distribuição : 2007.01.1.052809-5 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : ANA CRISTINA BESSA COUTINHO Advogado : DF017516 - DILSON GUTHS	Distribuição : 2007.01.1.052554-4 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : SILVIA MARIA ALVES BORGES Advogado : DF011027 - LUCIANA BUENO DA CRUZ	Distribuição : 2007.01.1.052585-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Autor : ML COMERCIO DO VESTUARIO LTDA EPP Advogado : DF015894 - ROSENE CARLA BARRETO CUNHA CASTRO	Distribuição : 2007.01.1.052682-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Autor : BANCO PANAMERICANO SA Advogado : DF022543 - RODRIGO F RAMOS	Distribuição : 2007.01.1.052689-3 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1267 - CURATELA Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : DEBORA DA CUNHA PEREZ Advogado : DF013267 - WANDER PEREZ	Distribuição : 2007.01.1.052764-6 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : LILIAN MARIA FERREIRA PICORELLI Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.052271-2 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Autor : FARIA E SIMONE LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.052422-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO JOHANN STRAUSS Advogado : DF021789 - RAFAEL LEITE ANTUNES DE MACEDO	Distribuição : 2007.01.1.052359-6 Por Prevenção Data : 16/05/2007 Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado : DF017919 - CELSO JOSE SOARES	Distribuição : 2007.01.1.052748-6 Por Prevenção Data : 16/05/2007 Feito : 1555 - IMPUGNACAO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : CIMENTO TOCANTINS SA Advogado : DF003365 - ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA	Distribuição : 2007.01.1.052448-6 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Autor : BANCO ITAU SA Advogado : DF014174 - ROUCINEA DE MELO MOREIRA	Distribuição : 2007.01.1.052482-2 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : FRANCISCO ANTONIO MOTA DE MORAES Advogado : DF008549 - HEBERT DA SILVA TAVARES	Distribuição : 2007.01.1.052498-4 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Exequente : MARLEIDO CRUZ DE OLIVEIRA Advogado : DF019861 - ANDRE SOBRAL ROLEMBERG	Distribuição : 2007.01.1.052566-5 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Autor : MARIA BELANISIA GUIMARAES Advogado : DF020653 - RODRIGO COSTA SUARES	Distribuição : 2007.01.1.052609-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : CTIS TECNOLOGIA SA Advogado : DF009314 - ZELIO MAIA DA ROCHA	Distribuição : 2007.01.1.052664-3 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1318 - DESPEJO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Autor : CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO VICTOR Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	Distribuição : 2007.01.1.052269-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Autor : FARIA E SIMONE LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.052625-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1318 - DESPEJO Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Autor : HEIL ASSESSORIA LTDA Advogado : DF000734 - RAUL QUEIROZ NEVES	Distribuição : 2007.01.1.052728-5 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Autor : BANCO ITAUCARD SA Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO	Distribuição : 2007.01.1.052576-0 Por Prevenção Data : 16/05/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Requerente : DANIEL MOREIRA DE VALE Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.052426-9 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.052430-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor do Fato : LOURIVALDO PEREIRA FRAGA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.052289-9 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.052730-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.004281-5 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Querelante	: ROMAO DA SILVA MIRON
Advogado	: DF014756 - RODRIGO DA ROCHA LIMA BOR-GES
Distribuição	: 2007.01.1.052446-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: JOSE LUIZ DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052701-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052592-0 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052333-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente	: JOSE DA COSTA COELHO
Advogado	: DF015472 - CLEIDER RODRIGUES FERNAN-DES
Distribuição	: 2007.01.1.052429-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052451-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1598 - INTERPELACAO
Vara	: 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente	: OTOGAMIS ANTONIO DE AVELAR
Advogado	: DF010621 - ROBERTO LOUZADA MELO
Distribuição	: 2006.01.1.128044-0 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: MARCOS ANTONIO CERQUEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.002993-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: WAGNER ARAUJO SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052835-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Querelante	: MARIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052826-3 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1968 - TRASLADO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052437-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: ANGELO STOIANOFF
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.052741-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052754-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052762-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052525-5 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor	: J.P.
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052395-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: MARCOS GOMES DE SA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052431-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052483-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052517-5 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: F.C.R.B.
Advogado	: DF019944 - FREDERICO RAPOSO DE MELO
Distribuição	: 2007.01.1.052328-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: D.A.D.S.
Advogado	: DF005965 - RITA DE CASSIA SOUSA FER-REIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052350-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: I.A.C.R.
Advogado	: AC002324 - ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.052519-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1087 - ANULATORIA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: F.S.D.S.
Advogado	: DF017090 - JOSE WASHINGTON DOS SAN-TOS
Distribuição	: 2007.01.1.052749-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.L.D.S.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052786-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.S.D.F.
Advogado	: DF022900 - MUHAMMAD ARAUJO SOUZA

Distribuição	: 2007.01.1.052714-8 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1470 - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Exequente	: I.F.A.
Advogado	: DF017425 - LEONARDO ARAGAO CRAVEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.052460-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.D.D.S.
Advogado	: DF004967 - CLOVIS GOMES DE FARIAS
Distribuição	: 2007.01.1.052822-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1267 - CURATELA
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.A.D.S.C.
Advogado	: DF007514 - JOSE OSVALDO FIUZA DE MORAIS
Distribuição	: 2007.01.1.052438-0 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: E.C.B.G.
Advogado	: DF012998 - FABIANO SANTOS BORGES
Distribuição	: 2007.01.1.052766-2 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.A.B.J.
Advogado	: DF003099 - ISALENE FERREIRA MOTTA
Distribuição	: 2007.01.1.052502-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: Y.S.V.G.
Advogado	: DF007487 - CLEBER DOS SANTOS COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.052546-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: G.O.F.D.
Advogado	: DF017431 - MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILO
Distribuição	: 2007.01.1.052550-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: G.O.F.D.
Advogado	: DF017431 - MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILO
Distribuição	: 2007.01.1.052627-4 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.G.D.S.
Advogado	: DF005434 - MAXIMO GUEDES FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.052427-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.D.L.M.D.S.
Advogado	: DF025151 - DYEGO ALVES RABELO CAM-POS
Distribuição	: 2007.01.1.052737-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1354 - DIVORCIO LITIGIOSO
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.L.D.S.
Advogado	: DF013559 - JOSE LUIS BARRETO SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.052742-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: V.O.M.
Advogado	: DF020686 - JOSE AVELARQUE DE GOIS
Distribuição	: 2007.01.1.052757-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.M.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.052775-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Exequente : J.C.D.C.J.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.052839-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.S.M.V.
Advogado : DF020802 - JOSE MARCO TAYAH

Distribuição : 2007.01.1.052401-9 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.G.D.S.
Advogado : DF007972 - VALERIO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.052602-4 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Embargante : V.D.O.S.
Advogado : DF021275 - VALDIR DE CASTRO MIRANDA

Distribuição : 2007.01.1.052461-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1658 - MODIFICACAO DE TUTELA
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.N.M.
Advogado : DF016978 - SIMONE CARVALHO QUEIROZ

Distribuição : 2007.01.1.052491-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : D.M.D.S.
Advogado : DF016302 - ANDERSON NAZARENO RODRI-
GUES

Distribuição : 2007.01.1.052760-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.V.C.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.052423-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1905 - SEPARACAO DE CORPOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.M.D.S.O.
Advogado : DF020686 - JOSE AVELARQUE DE GOIS

Distribuição : 2007.01.1.052761-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : Z.B.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.052773-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : P.H.P.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.052833-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.F.D.S.S.
Advogado : DF008328 - SERGIO LUIZ DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.052338-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.D.A.
Advogado : DF008097 - DOMINGOS JOSE BATISTA

Distribuição : 2007.01.1.052837-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.B.D.S.
Advogado : DF020206 - MARIA AMELIA CARVALHO
SERPA DOS SANTOS

Distribuição : 2007.01.1.052530-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE
TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052532-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE
TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052540-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE
TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052544-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE
TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052545-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE
TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052547-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE
TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052552-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE
TRANSITO
Autor do Fato : PEDRO PEREIRA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052561-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE
TRANSITO
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052755-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE
TRANSITO
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.003309-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAI
Autor do Fato : AILTON DOS SANTOS MARCAL
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052793-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052406-8 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052323-3 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV
PENAI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052378-9 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV
PENAI
Autor do Fato : LUANA PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052373-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV
PENAI
Autor do Fato : DANIELLE DA SILVA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052391-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV
PENAI
Autor do Fato : JORBETE CINTRA SALAZAR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052408-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV
PENAI
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052496-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-
NAI
Requerente : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E
DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.052619-4 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1555 - IMPUGNACAO
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-
TAS DO DF
Requerente : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E
DOS TERRITORIOS
Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO

Distribuição : 2007.01.1.052463-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-
TAS DO DF
Requerente : MASSA FALIDA DA ENCOL SA ENGENHA-
RIA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.052712-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-
TAS DO DF
Requerente : CONSTRUCOES ACNT LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.052716-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-TAS DO DF
Requerente	: AILA MARIA DOS SANTOS JACINTO RIBEI-RO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052275-3 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Requerente	: ANTONIO NAZARENO COELHO DE BONIS
Advogado	: DF021303 - DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.052557-7 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: VALDEMIR GOMES DA COSTA
Advogado	: DF016096 - PAULO VIDAL
Distribuição	: 2007.01.1.052829-6 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 4246 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE POS MORTE
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Requerente	: CRISTIANO TRINDADE CAETANO
Advogado	: DF017856 - ALVARO PLACIDO CRUZ FERREI-RA LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.052477-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: TEREZINHA PAULA DE SOUZA
Advogado	: DF020615 - FLAVIA KARINA SANTOS SOU-SA
Distribuição	: 2007.01.1.052497-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 4229 - INVENTARIO NEGATIVO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: AGDA SALIBA DAHER
Advogado	: DF018935 - ALEX COSTA ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.052778-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Requerente	: MARIA ALBERTINA MASCARENHAS DOS SANTOS
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.052662-7 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: DONALD KENNETH BELLAMY
Advogado	: DF000081 - ARTURO BUZZI
Distribuição	: 2007.01.1.052709-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 4229 - INVENTARIO NEGATIVO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: BENEDITA DE SOUZA
Advogado	: DF015375 - COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE
Distribuição	: 2007.01.1.052310-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: SEBASTIANA MARIA DA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052311-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: ALTEZINO PEREIRA DA SILVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.052318-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: NIVEA PAULA ASSENCIO
Advogado	: DF010727 - EVERARDO BRAGA LOPES
Distribuição	: 2007.01.1.052334-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: ANDRE LOPES PEREIRA
Advogado	: DF011027 - LUCIANA BUENO DA CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.052337-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: NIELSON FERNANDES VIEIRA
Advogado	: DF021739 - ENEIDA DA COSTA ALVIM
Distribuição	: 2007.01.1.052340-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: GENI DUARTE DE CARVALHO
Advogado	: GO018002 - ELIENE JOSE FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.052344-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: JOAO MOREIRA DE GODOI
Advogado	: DF021523 - WALTER EDUARDO MARANHAO BRESSAN
Distribuição	: 2007.01.1.052353-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: LUIZ GOMES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052367-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: MARIA ANANIAS DA SILVA
Advogado	: DF011800 - ILDECER MENESES DE AMORIM
Distribuição	: 2007.01.1.046684-9 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.049127-6 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.028553-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.046062-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.048987-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.050087-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.050117-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052315-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052413-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052414-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052416-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052417-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052418-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052441-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052444-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052548-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052551-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052553-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.052558-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

[illegible]



VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Alvaro Luis de A. Ciarlini
Diretora de Secretaria:Livia Cristina Magalhaes Passos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 16373-4/05 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREIA RIBEIRO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF004451 - Julio Jose de Oliveira. DECISAO - Deixo de receber o recurso adesivo, em face da intempestividade descrita na certidão de fl. 227.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h35..

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Iran de Lima
Juiz de Direito Substituto:Cleber de Andrade Pinto
Diretor de Secretaria:Pedro Jorge Gomes Farias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENCA

Nº 81777-9/98 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: BARBARA E NEJENE HAMU. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de BARBARA E NEJENE HAMU cobrando a importância de R\$369,76 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).Â fl. 39, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 83037-0/99 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: AMAURI SERGIO DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de AMAURI SERGIO DO NASCIMENTO cobrando a importância de R\$423,21 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).Â fl. 127, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 88851-4/99 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: MARIA EULINA CARDOSO PINTO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de MARIA EULINA CARDOSO PINTO cobrando a importância de R\$443,95 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).Â fl. 71, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 95436-9/2000 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS cobrando a importância de R\$1.461,24 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)Em petição de fls. 47 o exequente dá notícia da ocorrência de desistência da ação, requerendo a extinção do feito. É O RELATÓRIO. DECIDO.A desistência extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 26 da Lei 6.830/80. Sem custas.P. R. I.

Nº 1903-9/01 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: ILZA VASCONCELOS LIMA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de ILZA VASCONCELOS LIMA cobrando a importância de R\$184,03 (cento e oitenta e quatro reais e três centavos).Â fl. 67, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 3233-5/01 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: GILBERTO COUTINHO PARANHOS VELLOSO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de GILBERTO COUTINHO PARANHOS VELLOSO cobrando a importância de R\$197,24 (cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)Em petição de fls. 38 o exequente dá notícia da ocorrência de desistência da ação, requerendo a extinção do feito. É O RELATÓRIO. DECIDO.A desistência extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 26 da Lei 6.830/80. Sem custas..

Nº 9277-5/01 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: OSVALDO PARAGUASSU LOPES FILHO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de OSWALDO PARAGUASSU LOPES FILHO cobrando a importância de R\$625,41 (seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)Em petição de fls. 30 o exequente dá notícia da ocorrência de desistência da ação, requerendo a extinção do feito. É O RELATÓRIO. DECIDO.A desistência extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 26 da Lei 6.830/80. Sem custas.P. R. I.

Nº 19745-8/01 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: ONOFRE DUTRA DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de ONOFRE DUTRA DA SILVA cobrando a importância de R\$352,38 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).Â fl. 73, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 39869-2/01 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: EVANEGIDIA MARCELO LIMA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de EVANEGIDIA MARCELO LIMA cobrando a importância de R\$4.228,82 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).Â fl. 39, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 60060-2/01 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF009707 - Su Yun Yang. R: FORGACA GRILL RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA. Adv(s.): (.). R: FORGACA GRILL RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: RONI CEZAR SILVA ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: SUEZA SILVA ALMEIDA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de FORGACA GRILL RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA cobrando a importância de R\$1.137,26 (mil cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).Â fl. 26, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 107803-9/01 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005397 - Cesar Rodrigues Alves. R: ANTONIO ALEXANDRE DOS DANTOS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS cobrando a importância de R\$479,07 (quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos).Â fl. 24, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 62541-5/02 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013457 - Tiago Streit Fontana. R: MARIA DO CARMO PAZ. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de MARIA DO CARMO PAZ cobrando a importância de R\$885,34 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).Â fl. 30, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 63181-5/02 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014571 - Leo Ferreira Leancy. R: EDILSON DA SILVA PEREIRA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de EDILSON DA SILVA PEREIRA cobrando a importância de R\$660,88 (seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).Â fl. 74, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 72384-3/02 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013404 - Marcio Wanderley de Azevedo. R: MARIA ILKA CORTES. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de MARIA ILKA CORTES cobrando a importância de R\$655,56 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).Â fl. 06, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 78700-7/02 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF006653 - Nelson Luiz de Miranda Ramos. R: JOSE CARLOS REIS MENEZES. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de JOSE CARLOS REIS MENEZES cobrando a importância de R\$1.051,97 (hum mil e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).Â fl. 14, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 79811-5/02 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013404 - Marcio Wanderley de Azevedo. R: MILTON CANDIDO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de MILTON CANDIDO DOS SANTOS cobrando a importância de R\$593,91 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).Â fl. 06, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 96304-0/02 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. R: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS cobrando a importância de R\$1.076,32 (hum mil e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).Â fl. 18, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 105210-7/02 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. R: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP cobrando a importância de R\$3.559,77 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)Em petição de fls. 29 o exequente dá notícia da ocorrência de desistência da ação, requerendo a extinção do feito. É O RELATÓRIO. DECIDO.A desistência extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 26 da Lei 6.830/80. Sem custas.P. R. I.

Nº 99198-6/03 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. R: DARIO AUGUSTO DE SOUZA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de RAIMUNDO JUCIER LOPES BARBOSA cobrando a importância de R\$1.079,80 (Mil e setenta e nove reais e oitenta centavos).Â fl. 05, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 103176-9/03 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: JOSE DE BARROS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de JOSE DE BARROS cobrando a importância de R\$1.471,53 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).Â fl. 13, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 110133-9/03 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. R: FRANCISCO WILDES RAMOS CARDOSO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de FRANCISCO WILDES RAMOS CARDOSO cobrando a importância de R\$863,56 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).Â fl. 33, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 112979-7/03 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: VALMIRA TEXEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de VALMIRA TEXEIRA DA SILVA cobrando a importância de R\$1.857,81 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).Â fl. 23, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 114829-8/03 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF002033 - Carlos Augusto Figueredo Salazar. R: JOAO BATISTA LISBOA DA MOTA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de JOAO BATISTA LISBOA DA MOTA cobrando a importância de R\$1.805,95 (mil oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).Â fl. 33, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 115336-5/03 - Execucacao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS cobrando a importância de R\$1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos).Â fl. 16, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 2877-0/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: EDITE SANTIAGO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de EDITE SANTIAGO DE ALMEIDA cobrando a importância de R\$1.248,18 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).À fl. 20, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 21327-3/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005397 - Cesar Rodrigues Alves. R: ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS cobrando a importância de R\$1.103,01 (hum mil, cento e três reais e um centavo).À fl. 15, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 22905-7/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: MARIA RITA DA ROCHA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de MARIA RITA DA ROCHA cobrando a importância de R\$1.856,03 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos)Em petição de fls. 24 o exequente dá notícia da ocorrência de desistência da ação, requerendo a extinção do feito. É O RELATÓRIO. DECIDO.A desistência extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 26 da Lei 6.830/80. Sem custas.P. R. I.

Nº 25712-6/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF009707 - Su Yun Yang. R: EVERTON JOSE COSTA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de EVERTON JOSE DA COSTA cobrando a importância de R\$1.625,10 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos).À fl. 14, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 26681-5/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: CLOVIS MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de CLOVIS MOREIRA DOS SANTOS cobrando a importância de R\$920,90 (novecentos e vinte reais e noventa centavos).À fl. 16, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado..

Nº 27209-0/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF008943 - Mario Cesar Lopes Barbosa. R: MARIA DO CARMO DO LIVRAMENTO SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de MARIA DO CARMO DO LIVRAMENTO SILVA cobrando a importância de R\$1.125,39 (mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).À fl. 30, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h..

Nº 78817-6/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF011923 - Marcos Vinicius Witczak. R: EDESIO GUIMARAES GUERRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de EDESIO GUIMARAES GUERRA cobrando a importância de R\$1.591,98 (mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).À fl. 14, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 107525-9/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004588 - Felix Angelo Palazzo. R: EDISIO PORCIANO DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de EDISIO PORCIANO DA SILVA cobrando a importância de R\$991,00 (novecentos e noventa e um reais).À fl. 08, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado..

Nº 118516-2/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. R: GERMANA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): (.). R: MAURILIO RAMECK MOYSES. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de GERMANA COMERCIAL LTDA e outros cobrando a importância de R\$750,38 (setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).À fl. 30, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O

pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 2110-7/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007716 - Tulio Marcio Cunha e Cruz Arantes. R: JOSE LUIZ MILANI. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de JOSE LUIZ MILANI cobrando a importância de R\$740,76 (setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).À fl. 14, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R..

Nº 96790-6/05 - Ordinaria - A: SO FRANGO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014006 - Marlon Tomazette. Sendo assim, rejeito os Embargos, pelos motivos já apontados..

Nº 110584-4/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: DROGARIA ANTUNES LTDA. Adv(s.): (.). R: DROGARIA ANTUNES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: LUCI MARIA CORREIA. Adv(s.): (.). R: MARIA LUCIA CORREIA - ESPOLIO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de DROGARIA ANTUNES LTDA E OUTROS cobrando a importância de R\$1.817,06 (mil oitocentos e dezessete reais e seis centavos).À fl. 06, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 112207-5/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013404 - Marcio Wanderley de Azevedo. R: MZ CAFE E LANCHES LTDA. Adv(s.): (.). R: MZ CAFE E LANCHES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA SOLEDADE CANAVORRO CHAVES BARACAT. Adv(s.): (.). R: MARIA ELEISA DE OLIVEIRA CHAVES. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de MZ CAFE A LANCHES LTDA e outros cobrando a importância de R\$634,70 (seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).À fl. 07 o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 112246-9/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: ANISIO BORBA DOS SANTOS ME. Adv(s.): (.). R: ANISIO BORBA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de ANISIO BORBA DOS SANTOS ME cobrando a importância de R\$1.640,15 (mil seiscentos e quarenta reais e quinze centavos).À fl. 10, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 118724-6/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: HELIO ROCHA DE LIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de HELIO ROCHA DE LIRA cobrando a importância de R\$960,70 (novecentos e sessenta reais e setenta centavos).À fl. 06, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado.P. R. I.

Nº 123924-6/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005335 - Fausto de Lima Peixoto. R: HELIANE DE OLIVEIRA MOURA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de HELIANE DE OLIVEIRA MOURA cobrando a importância de R\$2.157,85 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).À fl. 05, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado..

Nº 124526-9/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014571 - Leo Ferreira Leoncy. R: LEILA CARDOSO CAMPOS LIMA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de LEILA CARDOSO CAMPOS LIMA cobrando a importância de R\$1.738,88 (mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).À fl. 05, o exequente informa que o executado quitou o débito, requerendo a extinção do processo.. É O RELATÓRIO. DECIDO.O pagamento extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado..

Nº 147827-8/05 - Declaratoria - A: ALEXANDRA CAIADO DE ACIOLI. Adv(s.): DF022337 - Jan Yuri Figueiredo de Amorim. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007178 - Plácido Ferreira Gomes Junior. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Venham as contra-razões. Intime-se.

Nº 129869-8/06 - Mandado de Seguranca - A: VLADIMIR MOTA PEREIRA DE BARROS. Adv(s.): DF009361 - Flavio Rodrigues Motta. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Fls. 71: Chamo o feito à ordem para corrigir o erro material da sentença de fls. 66 a 68, que foi indevidamente colocada neste processo, embora se refira a outro. Segue a sentença pertinente. Fls. 74: Em face do exposto, DENEGO A SEGURANÇA.Custas pelo impetrante..

DECISAO

Nº 49339-4/07 - Declaratoria - A: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): (.). Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, porque presentes os requisitos legais, através da declaração de próprio punho de fl. 07, feita sob as penas da lei. Concedo a antecipação da tutela, para que a ré restaure o fornecimento de água na residência da autora. Oficie-se, de imediato. Cite-se. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h13..

Nº 51601-5/07 - Ordinaria - A: ALYRA CONCEICAO DE MENEZES. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): (.). Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, porque presentes os requisitos legais, através da declaração de próprio punho de fl. 25, feita sob as penas da lei. Concedo a antecipação da tutela para que seja respeitado o limite de 30% (trinta por cento) nos descontos efetuados na conta-corrente da autora. Oficie-se, de imediato. Cite-se. I..

Nº 51700-0/07 - Ordinaria - A: NILDA NUNES DA PAIXAO. Adv(s.): DF015559 - Josivan Almeida da Conceicao. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, porque presentes os requisitos legais, através da declaração de próprio punho de fl. 09, feita sob as penas da lei. Concedo a antecipação da tutela para sustar o ato administrativo que determinou que a autora reverterse ou devolvesse o crédito de R\$ 17.753,44 (dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Oficie-se, de imediato. Cite-se. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h56..

DESPACHO

Nº 59102-0/2000 - Interdito Proibitorio - A: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF005313 - Luiz Augusto de Vasconcelos. A: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF005313 - Luiz Augusto de Vasconcelos. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF003531 - Edson Chaves da Silva. A: GERCINO VENANCIO DA SILVA. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: REU: TERRACAP. Adv(s.): DF015468 - Carlos Frederico de Faria Pereira. Intime-se o devedor para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC..

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Esdras Neves Almeida

Diretora de Secretaria:Heloisa Londe Morato Fontenelle

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 114291-9/01 - Ordinaria - A: SINDIFICO SINDICATO SERV INTEG CARRE ORCA FINAN CONTROLE DF. Adv(s.): DF017229 - Regis Augusto Souza da Cunha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. Certifico e dou fé que nesta data juntei a sentença proferida nos autos dos embargos à execução de nº 46383-4/2006, desapensando-os. De acordo com a Portaria nº 02, de 29/03/2000 deste Juízo, fica o Exequente intimado a se manifestar. I..

Nº 64630-0/05 - Reparacao de Danos - A: WILHEMBERG AMORIM DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014419 - Joaquim Francisco Nunes Bandeira. Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004, deste Juízo, remetam-se os presentes autos à Defensoria Pública para ciência da data e do horário designados pelo Perito para o início da prova, dia 30 de maio de 2007, às 13h30min, na Clínica Oftalmológica do Hospital das Forças Armadas - HFA.

Nº 149403-5/05 - Acao de Conhecimento - A: ANA CAROLINA SILVA SOARES. Adv(s.): DF016733 - Leandro Artiaga e Vieira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. De ordem do MM. Juiz de Direito, ficam as partes intimadas quanto à data e ao local indicados pela perita, Dra. Rafaela Socorro de Souza e Silva, para o início da produção da prova pericial: dia 14 de junho de 2007, às 14h, na Clínica de Nefrologia do Hospital das Forças Armadas. I..

DESPACHO

Nº 147827-8/05 - Declaratoria - A: ALEXANDRA CAIADO DE ACIOLI. Adv(s.): DF022337 - Jan Yuri Figueiredo de Amorim. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007178 - Plácido Ferreira Gomes Junior. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Venham as contra-razões. Intime-se.

Nº 60573-6/06 - Atentado - A: ESTANCIA ASSOC PROP IV V VI ETAPAS COND EST QUINTAS ALVORADA. Adv(s.): DF009074 - Feliciano Garcia Santana. R: EVALDO FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: TERRACAP. Adv(s.): DF018933 - Juliana Amorim de Souza. Fl. 63. Dê-se vista pelo prazo de dez dias à Terracap para o fim ora requerido . I..



7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Eustaquio de Castro Teixeira
Diretora de Secretaria:Katia Vanessa Oliveira Barbosa Correia

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 54702/95 - Agravo de Instrumento - A: MARIZA DA ROCHA SOARES e outros. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: FHDF. Adv(s.): DF004778 - Josue Chagas Vilela Filho. O pedido constante das folhas 139 e 140 é uma repetição do pedido constante das folhas 125 e 126. O despacho da folha 136 já respondeu a esta questão. De ordem do MM Juiz, os autos retornarão ao arquivo.Brasília 14/05/2007.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 14832-9/98 - Ordinaria - A: SINDICATO DOS MEDICOS DO DF. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. De ordem do MM Juiz, digam os autores, em dez dias, e de modo claro, se o conteúdo do disco (folha 1844) apresentado pelo Distrito Federal não satisfaz o pedido das folhas 1864/1865. Brasília, 08/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 71891-8/98 - Cumprimento de Sentenca - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011498 - Tarcisio Vieira de Carvalho Neto. R: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Adv(s.): DF01538A - Nelson Lombardi. CERTIDAO - De ordem do MM Juiz, diga o Distrito Federal, em trinta dias, sobre o depósito efetuado pelo devedor. Brasília, 02/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 88620-8/2000 - Embargos de Terceiro - A: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS. Adv(s.): DF009745 - Wilson Marques de Alcantara. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF009776 - Fabio Ramos de Araujo Silva. De ordem do MM Juiz, diga o(a) exequente, em trinta dias, sobre a devolução do mandado.Brasília, 11/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 51522-4/01 - Cumprimento de Sentenca - A: METRO DF COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015554 - Gustavo Andre Pinheiro de Oliveira, DF024199 - Wanderson Silva de Menezes. R: DANHEBERT SIST E SERV SA e outros. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o autor/exequente, em dez dias, sobre o depósito efetuado pelo réu.Brasília , 10/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 86574-9/01 - Cumprimento de Sentenca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF010491 - Jose Manoel da Cunha e Menezes. R: ROGERIO CAROCA CAVALCANTE - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF013048 - Ana Maria Isar dos Santos Gomes. De ordem do MM Juiz, digam os exequentes, Terracap e Distrito Federal, em dez dias, sobre o depósito efetuado pelo requerido.Brasília, 10/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 92405-9/01 - Ressarcimento - A: EDES ANTONIO CARNEIRO. Adv(s.): DF009591 - Yara Claussen Orona Cardoso. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 10/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 55985-6/02 - Acao de Conhecimento - A: JOSE EUSTAQUIO ABADIA e outros. Adv(s.): DF011176 - Carmen Silvia Lara de Souza. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre os documentos juntados aos autos.Brasília, 15/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 109423-7/02 - Execucão de Honorarios - A: ADVOCAP ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DA TERRACAP e outros. Adv(s.): DF018190 - Noelma Almeida Gomes. R: MARIA ITALA DOS SANTOS SIVIERI BUENO E OUTROS. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira. De ordem do MM Juiz, diga o(a) exequente, em trinta dias, sobre a devolução do mandado.Brasília, 14/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 113771-2/02 - Execucão de Sentenca - A: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: ADALCINA DANTAS DE MOURA E OUTROS. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataide Cavalcante. De ordem do MM Juiz, diga o(a) exequente, em trinta dias, sobre a devolução do mandado.Brasília , 11/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 6709-8/04 - Embargos A Execucão - A: GAMALATAS PECAS E ACESSORIOS LTDA e outros. Adv(s.): DF004743 - Aurelio Enes Patrao. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. De ordem do MM Juiz, diga o embargante, em dez dias, sobre estes documentos.Brasília, 11/05/2007.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 11568-0/04 - Ordinaria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF008947 - Rildete Xavier de Souza. R: FERNANDO DE ANDRADE. Adv(s.): DF009797 - Sergio Ferreira Viana. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a), em trinta dias, sobre a devolução do mandado.Brasília, 11/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 15315-7/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: DELSO QUEIROZ FLO-RINDO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). O presente feito já foi sentenciado e já ocorreu o trânsito em julgado da decisão. De ordem do MM Juiz, esclareça o autor, em cinco dias, o pedido da folha 40. Brasília, 08/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 42118-7/04 - Declaratoria - A: KEILA VALDIVINO VAZ. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA e outros. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. De ordem do MM Juiz, diga a autora, em dez dias, sobre a manifestação e os documentos juntados pelo BRB. Brasília, 08/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 51665-6/04 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA CHRISTINA HENSEL NUNES. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF016531 - Angelo Barbosa Lovis. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF014825 - Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento. Brasília, 10/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 80819-2/04 - Embargos A Execucão - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003761 - Jose Raimundo das Virgens Ferreira. R: ARNALDO PEIXOTO. Adv(s.): DF012327 - Lilyan Gomes de Andrade Perez, DF014609 - Cincinato Teixeira de Siqueira Neto. De ordem do MM Juiz, diga o Distrito Federal, em dez dias, sobre a manifestação do perito nomeado.Brasília, 15/05/2007.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 111800-2/04 - Restituicao - A: RAILDA MARIA DE JESUS. Adv(s.): DF005351 - Luiz Cezar da Silva. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): (.). Em conformidade com o despacho da folha 75, diga o autor, em cinco dias, sobre os documentos juntados pelo réu. Brasília, 14/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 14584-2/05 - Mandado de Seguranca - A: POSTO COMERCIAL NORTE LTDA. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho. R: ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA RA III. Adv(s.): DF022168 - Ana Lucia de Lima Costa. (...) Diante do exposto, casso a liminar deferida às fls. 60, e DENEGO A SEGURANÇA.

Sem sucumbência honorária e de custas finais. Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Brasília, 08/08/2005 - Juiz de Direito

Nº 27998-4/05 - Ordinaria - A: MARIA MARTA ALMEIDA FREITAS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 15/05/2007.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 32765-0/05 - Mandado de Seguranca - A: DELAINE REIS VERAS. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: ASSISTENTE DE DIRECAO CENTRO ENSINO MEDIO SETOR LESTE. Adv(s.): DF022536 - Maria Lindinalva de Souza. LITIS-CONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015663 - Maria Julia Ferreira Cesar. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, sobre o retorno dos autos da segunda instância, podendo a parte interessada na execução do julgado retirá-los com carga. Nada requerido, os autos serão arquivados. Brasília, 15/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 118165-6/05 - Acao de Conhecimento - A: ANDREA LEAL MENDES. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012461 - Alexandre Castro Cerqueira. (...) De ordem do MM Juiz, diga o Distrito Federal, em dez dias, se tem interesse na produção de provas. Caso tenha interesse, deverá especificar desde logo quais as provas que pretende produzir e qual a sua utilidade. Brasília, 09/05/2007.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 34833-2/06 - Obrigacao de Fazer - A: MARINALVA PEREIRA DE SANTANA. Adv(s.): DF004121 - Antonio Monteiro Barbosa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015225 - Izabela Frota Melo. De ordem do MM Juiz, manifeste-se a autora, em cinco dias, sobre os novos documentos (fl. 84/89) juntados aos autos pelo Distrito Federal. Brasília, 14/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 67533-2/06 - Acao Inominada - A: MARIA VANY DE LIMA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília, 14/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 79948-0/06 - Execucão Forcada - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: GEIVANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) exequente, em trinta dias, sobre a devolução do mandado.Brasília, 11/05/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 99276-6/06 - Acao Inominada - A: MARIA DO SOCORRO NANCY RAFAEL MEDEIROS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015663 - Maria Julia Ferreira Cesar, DF021131 - Flavia Beatriz de Andrade Costa. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento. Brasília, 08/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 102348-7/06 - Indenizacao - A: KARINE CARVALHO BARROS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF015775 - Alexis Turazi. De ordem do MM Juiz, diga o réu, em cinco dias, se pretende produzir provas, especificando a sua finalidade, sob pena de indeferimento. Brasília, 18/04/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 111857-9/06 - Acao Inominada - A: ORLEAN PIRES CAMARA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento. Brasília, 10/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 116695-5/06 - Reparacao de Danos - A: WANDERLEY LEAL CHAGAS. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007178 - Plácido Ferreira Gomes Junior. CERTIDAO - De ordem do MM Juiz, diga o DISTRITO FEDERAL, em cinco dias, se pretende produzir provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento. Brasília, 30/04/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 119241-6/06 - Cominatoria - A: JOSEFA DA CONCEICAO DE LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. De ordem do MM Juiz, digam o DISTRITO FEDERAL, em cinco dias, se pretende produzir provas, especificando a sua finalidade, sob pena de indeferimento. Brasília, 30/03/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 122007-5/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF013649 - James Correa Caldas. R: RICARDO ALVES CAVALCANTE NETO. Adv(s.): (.). SENTENÇA publicada em audiência: Citado pessoalmente, conforme cert. de fls. 32, o requerido não compareceu nem justificou a sua ausência, fazendo-se presumir verdadeiros os fatos articulados na inicial. Assim, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o requerido a pagar à autora a quantia de R\$ 1.353,79 (um mil, trezentos e cinquenta e tres reais e setenta e nove centavos) acrescida de juros e correção monetária desde a data da propositura da presente ação. Condeno o requerido, ainda, as custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor dado à causa. Brasília, 25/04/07 - Juiz de Direito.

Nº 130348-2/06 - Acao de Conhecimento - A: NAZIR VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal.Brasília , 14/05/2007.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 132001-7/06 - Acao de Conhecimento - A: ANTONIO AUGUSTO BARBOSA e outros. Adv(s.): DF017254 - Marcus Vinicius Silva Martins. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022617 - Fabio Capell Farias Silva. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal. Brasília, 08/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 134282-8/06 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Goncalves. R: BRASILIA JATOS LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a), em trinta dias, sobre a devolução do mandado. Brasília, 09/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 512-9/07 - Acao Inominada - A: ELALIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002785 - Osdymar Montenegro Matos. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília, 10/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 626-9/07 - Acao Inominada - A: SYNARA DORNAS MOURTHE. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal.Brasília, 10/05/2007. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 671-8/07 - Acao Inominada - A: ESTHER LEOSINA DA FONSECA NAZARETH. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012461 - Alexandre Castro Cerqueira. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal. Brasília, 10/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 743-0/07 - Acao Inominada - A: MARIA ANGELA NASCIMENTO BORGES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal.Brasília, 15/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 1111-9/07 - Acao Inominada - A: SILVANA CARDOSO DE PAULA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF020432 - Ivan Machado Barbosa. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento.Brasília, 10/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 2567-8/07 - Cominatoria - A: GILDALIA RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF020527 - Cristiana de Santis Mendes de Farias Mello. De ordem do MM Juiz, diga o Distrito Federal, em cinco dias, se pretende produzir provas, especificando a sua finalidade, sob pena de indeferimento.Brasília, 30/04/07.P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 4025-6/07 - Acao Inominada - A: MARIA YOLANDA DE MAGALHAES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal. Brasília, 30/04/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 4259-0/07 - Declaratoria - A: ROSA LETICIA DE GOES MONTEIRO. Adv(s.): DF011489 - Carlos Estevo Mendonca de Souza. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010073 - Vicente Martins da Costa Junior. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal. Brasília, 14/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 5737-2/07 - Acao Inominada - A: DANIEL ALVES DE CASTRO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento. Brasília, 14/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 6971-5/07 - Acao de Conhecimento - A: DIANA DA SILVA RAMOS e outros. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF020432 - Ivan Machado Barbosa. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento. Brasília, 09/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 7503-9/07 - Acao Inominada - A: ANTONIO JOAO DE LIMA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013291 - Maria Beatriz Brown Rodrigues. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal. Brasília, 10/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 10107-8/07 - Cominatoria - A: PAULO TAMAR DA GUARDA. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF020527 - Cristiana de Santis Mendes de Farias Mello. De ordem do MM Juiz, diga o Distrito Federal, em cinco dias, se pretende produzir provas, especificando a sua finalidade, sob pena de indeferimento. Brasília - DF, segunda-feira, 30/04/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 11659-9/07 - Acao Inominada - A: SARA FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013307 - Fabiano Oliveira Mascarenhas. De ordem do MM Juiz, digam as partes, em cinco dias, se pretendem produzir provas, especificando a finalidade das mesmas, sob pena de indeferimento. Brasília, 10/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 11955-8/07 - Acao Inominada - A: SINDALINA GUEDES DIAS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal. Brasília, 10/05/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 13665-6/07 - Cominatoria - A: MARCIO WILKER DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022071 - Marcelo Cama Proenca Fernandes. CERTIDAO - De ordem do MM Juiz, digam o Distrito Federal, em cinco dias, se pretende produzir provas, especificando a sua finalidade, sob pena de indeferimento. Brasília, 27/04/07. P) Diretor(a) de Secretaria.

Nº 16297-8/07 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves. R: NEY TARCISIO SILVA DE SOUZA ME. Adv(s.): (.). De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a), em trinta dias, sobre a devolução do mandado. Brasília, 09/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

Nº 22533-8/07 - Repeticao de Indebito - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQS 306. Adv(s.): DF009382 - Erika Fonseca Mendes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. De ordem do MM Juiz, diga o(a) autor(a) em réplica, no prazo legal. Brasília, 10/05/07. P/ Diretor(a) de Secretaria.

DECISAO

Nº 79837-8/99 - Execucão de Sentença - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF00554A - Murilo de Almeida Nobre Junior. R: SILVANA MENEZES DE SOUSA. Adv(s.): DF005174 - Jose Carlos Menezes de Souza. Chamo o feito à ordem. Verifico a existência de erro material na sentença de fl. 145. Indico-se como fundamento da extinção da excução a remissão, quando na verdade tratava-se de mero pedido de desistência. Sendo assim, retifico a parte dispositiva, para que conste a seguinte redação: "Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução." P.R.I. Brasília, 07/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 47227-2/05 - Execucão Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF016966 - Durval Garcia Filho. R: MARCIA ASSUMPCAO LAURINDO DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Indefero o pedido formulado em sede de exceção de pré - executividade. A reunião dos processos conexos só se justifica se eles não foram julgados. No caso, verifica-se que a ação de conhecimento ajuizada em outra vara de fazenda, já foi julgada. Ademais, o processo executivo se destina à satisfação do crédito consubstanciado no título que o instrui e não à solução de controvérsias, só devendo reunir o processo de revisão, com o executivo quando neste tiverem sido opostos embargos à execução (...). Quanto ao pedido de citação fl. 134, nada a prover já que a citação foi realizada com o ingresso espontâneo da executada nos autos. Determino o prosseguimento da execução. Intime-se o autor para indicar bens à penhora no prazo de 30, sob pena de arquivamento do feito sem baixa na distribuição. Brasília, 15/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 39047-5/07 - Mandado de Seguranca - A: JOAO NATAL DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF023166 - Gustavo Henrique Moreira da Cruz. R: COMANDANTE GERAL DA PMDF. Adv(s.): (.). Ante a documentação juntada, reservo a vaga ao impetrante, ao menos até as informações e parecer do Ministério Público, tudo em caráter de urgência. I.Vindo, voltem os autos conclusos. Brasília, 15/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 40583-2/07 - Declaratoria - A: ANTONIO HENRIQUE LIMA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Intime-se o autor para que emende a petição inicial, devendo formular adequadamente o pedido. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. (...) Brasília, 24/04/07 - Juiz de Direito.

Nº 46540-3/07 - Declaratoria - A: SALETE MARIA SOUZA CRUZ. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza Demonic. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela, haja vista seu caráter pleno de satisfação do pedido final, tornando a lide sem objeto e interesse. Não bastasse, outros candidatos certamente deveriam tomar posse antes da autora, não tornando certo, pois tenha ela direito à vaga pleiteada. Cite-se e I. Brasília, 07/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 46869-4/07 - Cobranca - A: ADEMAR GOMES DE ASSIS. Adv(s.): DF011056 - Regis Cajaty Barbosa Braga. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela, haja vista seu caráter pleno de satisfação do pedido final, tornando a lide sem objeto e interesse. Cite-se e I (...). Brasília, 07/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 51351-3/07 - Acao Cautelar - A: IVONETE APARECIDA RO-SA e outros. Adv(s.): DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. R: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF e outros. Adv(s.): (.). Intime-se o autor para que emende inicial, vindo desde logo nova petição, nestes mesmos autos, já com a ação principal. Frise-se, por oportuno, que o pedido cautelar poderá vir como antecipação dos efeitos da tutela na principal. Deverá ainda retificar o pólo passivo da ação. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento imediato da petição inicial. Após, voltem os autos conclusos IMEDIATAMENTE, para análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Brasília, 15/05/07 - Juiz de Direito.

DESPACHO

Nº 76532-2/98 - Interdito Proibitorio - A: VALDINEIA SILVEIRA BRAGA REGO. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: TERRACAP - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF008947 - Rildete Xavier de Souza. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF013048 - Ana Maria Isar dos Santos Gomes. (...) Antes, diga a Terracap se o imóvel objeto da lide está ou não incluído dentre os em via de regularização e venda aos ocupantes. Prazo de 10 dias, sob pena de volta imediata ao arquivo. Brasília, 11/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 119342-2/04 - Obrigacao de Fazer - A: SILVANIA FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: FUNDACAO ZERBINI e outros. Adv(s.): DF05627E - Heloisa de Carvalho Araujo, SP084209 - Jose Diogo Bastos Neto. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. (...) Tratando-se a matéria dos autos sobre existência e término de vínculo empregatício, a competência absoluta para apreciar e julgar o feito é a Justiça Especializada do Trabalho. Declaro, pois, a incompetência deste MM. Juízo e declino a sua competência para uma das Varas do Trabalho do Distrito Federal. Revogo, pois, o despacho de fl. 156. Cumpra-se. I. Brasília, 09/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 74394-4/05 - Cobranca - A: GEORGINA DE ALMEIDA PINTO. Adv(s.): DF020139 - Igor Ramos Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF021131 - Flavia Beatriz de Andrade Costa. Digam as partes, em 05 dias, se ainda pretendem produzir provas, trazendo, no caso afirmativo, a oportunidade e finalidade, sob pena de indeferimento. (...) Brasília, 07/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 109433-4/06 - Divisoria - A: ASSOCIACAO DOS MORADORES QUADRAS 1 2 3 4 E 5 COND PRIVE. Adv(s.): DF003270 - Nevio Campos Salgado. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): (.). (...) Revogo o despacho de fl. 191, e restituo o prazo para a Terracap apresentar sua contestação. Vindo defesa, à réplica. Prazo: 10 dias. Após, voltem os autos conclusos. Brasília, 14/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 45992-8/07 - Devolucao de Pagamento - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL CASTANHEIRAS. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): (.). R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): (.). Intime-se o autor, para emendar a inicial (...) Prazo: 10 dias sob pena de indeferimento da inicial. Após, voltem os autos conclusos imediatamente para análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Brasília, 04/05/07 - Juiz de Direito.

SENTENCA

Nº 4950-4/07 - Mandado de Seguranca - A: MARCUS VINICIUS PINHEIRO DAS NEVES HENRIQUE. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: DIRETOR DE ENSINO E INSTRUCAO CEL QOBM COMB. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018977 - Alysson Sousa Mourao. Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA. Sem sucumbência honorária e custas finais. Transitada em julgado, archive-se. P.R.I. Brasília, 07/05/07 - Juiz de Direito

Nº 44013-0/07 - Mandado de Seguranca - A: MIRIAN SILVA LEAO. Adv(s.): DF024806 - Ivan Alves Leao. R: PROCURADOR DO DF e outros. Adv(s.): (.). R: SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). (...) Sendo assim, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fundamento no art. 18 da Lei nº 1.533/51 e art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos em seguida (...). Brasília, 02/05/07 - Juiz de Direito.

Nº 45339-9/07 - Nulidade - A: ANTONIO FERNANDES CARDOSO e outros. Adv(s.): DF015758 - Rejane Lucia Alves de Andrade, MG074021 - Cristiano Reis Juliani. R: STCB SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA. Adv(s.): (.). (...) Do exposto, indefiro a inicial com fundamento no artigo 113, do CPC, ante a flagrante incompetência deste MM. Juízo para apreciar a matéria trabalhista invocando suas consequências processuais, bem como pela falta de interesse de agir, haja vista que a medida ora requerida pode ser pleiteada nos próprios autos do processo em que foi proferida a sentença cuja nulidade agora se pretende declarar. Sem custas finais e honorários advocatícios. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos em seguida. Defiro o desentranhamento dos documentos - originais ou autenticados - que instruem a petição inicial, mediante traslado. P.R.I. Brasília, 03/05/07 - Juiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 85341-0/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: MARIA DO SOCORRO B DE CARVALHO. Adv(s.): (.). SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA: Citada pessoalmente (fls. 41) a requerida não compareceu nem justificou a sua ausência, fazendo-se presumir verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a requerida a pagar à CAESB a importância de R\$ 1.917,35 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Condono a requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. (...). Brasília 09/04/2007. - Juiz de Direito.

VARAS DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

1ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito: Vilmar Jose Barreto Pinheiro
Diretor de Secretaria: David Leao Fernandes Bacelar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Despacho

Nº 61170-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FABIANA DA COSTA GONZAGA. Adv(s.): DF01851A - Ironi Pereira, GO020792 - Franklin Assuncao Pereira. R: MARIA DO CARMO DA COSTA GONZAGA. Adv(s.): DF01851A - Ironi Pereira, GO020792 - Franklin Assuncao Pereira. Com fulcro no artigo , 91, inciso II, letra "b" do CP, decreto o perdimento, em favor da União, dos valores depositados nas contas correntes 50.504-8 e c/c 56.918-6 da agência do Banco do Brasil da Ceilândia-DF. Int. Brasília-DF, 07.05.07.

Sentença

Nº 109255-4/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: IVONILDE MESSIAS MARTINS. Adv(s.): DF009390 - Maria Dulce dos Santos Nascimento. "...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia para, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do CPP, absolver IVONILDE MESSIAS MARTINS, da imputação que lhe foi lançada na denúncia. Sem custas processuais. Expeça-se alvará de soltura. Determino a incineração dos entorpecentes apreendidos. Oficie-se. Determino a devolução dos bens apreendidos. Oficie-se. Transitando em julgado esta sentença, dê-se baixa na distribuição, façam-se as anotações e comunicações de praxe. P. R. I". Brasília-DF, 07.05.2007.

Decisão

Nº 30951-4/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ERSO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF02139A - Nair Rodrigues Maas. R: PEDRO HENRIQUE DIAS DA SILVA. Adv(s.): DF02139A - Nair Rodrigues Maas. R: ALDERINA DIAS DA SILVA. Adv(s.): DF02139A - Nair Rodrigues Maas. Presentes os requisitos legais, recebo a denúncia contra os acusados ERSO FERREIRA DA SILVA, PEDRO HENRIQUE DIAS DA SILVA e ALDERINA DIAS DA SILVA. Defiro as testemunhas arroladas pela acusação e defesa dos acusados. Designo o dia 05 de junho de 2007, às 14h00min para audiência de interrogatório e de instrução e julgamento dos acusados, observando o disposto no artigo 56, § 2º, da Lei n. 11.343/06. Venham aos autos o Laudo de Exame de Lesões Corporais da acusada ALDERINA, bem como as complementações dos Laudos de Exames Toxicológicos dos três acusados. Oficie-se ao INI, à CGP e a Distribuição, fazendo-se as anotações necessárias. Citem-se. Requistiem-se. Intimem-se. Brasília-DF, 07.05.07..

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito: Vilmar Jose Barreto Pinheiro
Diretor de Secretaria: David Leao Fernandes Bacelar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Sentença

Nº 20014-0/05 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: HELIO FERREIRA ALBERNAZ. Adv(s.): DF009130 - Jether Emilio Pereira Bispo. "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para, desclassificando-a, dar HÉLIO FERREIRA ALBERNAZ, como incurso nas penas do artigo 16, da Lei n.º 6368/76. Determino a incineração do entorpecente apreendido. Determino a devolução do dinheiro apreendido, bem como dos aparelhos celulares. Oficie-se. É entendimento da Câmara Criminal do E.TJDF, que as Varas Criminais de Entorpecentes, em face de Lei Federal, não são mais competentes para julgar o delito previsto no artigo 16 da Lei 6368/76, e que essa competência passou a ser dos Juizados Especiais Criminais. Por isso, curvo-me a esse entendimento e declino da competência para um dos Juizados Especiais Criminais da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, local em que poderá ocorrer a transação penal. Encaminhe-se os autos para o juízo competente, via Corregedoria, dando-se baixa na distribuição, façam-se as anotações e comunicações de praxe. P.R.I". Brasília-DF, 07.05.07.



Decisão

Nº 27885-7/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALOISIO QUIRINO DOS SANTOS. Adv(s).: DF010953 - Marco Antonio Gil Rosa de Andrade. Presentes os requisitos legais, recebo a denúncia contra o acusado JOSÉ ALOISIO QUIRINO DOS SANTOS. Defiro as testemunhas arroladas pela acusação e defesa do acusado, que deverá adequar o numero de testemunhas que deseja ouvir ao previsto na lei. Designo o dia 11 de junho de 2007, às 14h00min para audiência de interrogatório e de instrução e julgamento do acusado, observando o disposto no artigo 56, § 2º, da Lei n. 11.343/06. Venham aos autos o Laudo de Exame Definitivo em Substância, o Laudo de Exame de Lesões Corporais e o Laudo de Exame Toxicológico, com a respectiva complementação, em relação ao acusado JOSÉ ALOISIO. Determino o desmembramento dos autos em relação ao denunciado PAULO SIMIÃO DE LIMA, devendo, após tal providência, virem conclusos os autos desmembrados. Oficie-se ao INI, à CGP e a Distribuição, fazendo-se as anotações necessárias. Cite-se. Requistitem-se. Intimem-se. Brasília-DF, 10.05.07.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Vilmar Jose Barreto Pinheiro
Diretor de Secretaria:David Leao Fernandes Bacelar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Despacho

Nº 79553-4/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MARCELO MARTINS RIBEIRO. Adv(s).: DF04371E - Gustavo Alfredo de Oliveira Fragoso, SC022975 - Cristiane Janice Fragoso dos Santos. R: MARCUS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES. Adv(s).: DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. Acolho o pedido de fls. 970/971, pela defesa do acusado Marcus Vinícius de Lima Rodrigues. Entretanto, para que o processo não fique parado mais tempo que o necessário, inverte a ordem fixada no despacho de fl. 957, e determino a vinda imediata das alegações finais do acusado Marcelo Martins Ribeiro, conforme prazo estipulado no referido despacho de fl. 957. Na sequência, após juntado o Laudo do Incidente de Marcus Vinícius, venham as suas alegações finais, no prazo já assinalado.Intimem-se, imediatamente.Brasília-DF, 10.05.07.

Nº 110988-6/06 - Incidente E. Toxicológico - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MARCUS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES. Adv(s).: DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. Tomar ciência do Laudo do Incidente de Exame de Dependência Toxicológica. Brasília-DF, 17.05.07.

Decisão

Nº 135679-2/06 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: JONATHAN FRANCISCO BORGES DAS NEVES. Adv(s).: DF006064 - Clímene Quirido, DF010374 - Augustinho Pedro Veit. Intime-se a defesa do acusado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a testemunha AMANDA DA SILVA CAMPOS, que não foi localizada, conforme certidão de fl. 131.Brasília-DF, 15.05.07.

3ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Luis Gustavo B de Oliveira
Diretor de Secretaria:Ernesto Freitas Azambuja

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 136043-9/06 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. R: RAUDIR DA SILVA RODRIGUES. Adv(s).: DF04706E - Bruno Machado Kos. Despacho fl. 160: "Recebo o recurso de apelação interposto pelo acusado RAUDIR DA SILVA RODRIGUES. Intime-se a defesa a fim de apresentar as razões do recurso. (...) Intime-se. Brasília, 16 de maio de 2007. (a) Luis Gustavo Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito."

Nº 10592-3/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: MANOEL FERREIRA DE AGUIAR. Adv(s).: DF011818 - Genesio Dias Miranda. Sentença fls. 123/137: "(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido lançado na denúncia, para condenar Manoel Ferreira de Aguiar nas penas do art. 33, caput, da Lei 11.343/2007. (...) torno definitiva sua pena em 05 (cinco) anos e 03 (três) meses de reclusão e no pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, cujo valor unitário fixo no mínimo legal, considerado na data do fato e corrigido monetariamente. A pena será cumprida no regime inicialmente fechado, assegurada a respectiva progressão, (...). De termino o perdimento do valor apreendido em favor da União, uma vez que originário do tráfico de drogas. (...) P.R.I. Brasília, 08 de maio de 2007. (a) Luis Gustavo Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 90 dias)

O Doutor LUIS GUSTAVO B. DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n. 2006.01.1.083919-4, em que é(são) denunciado(a)s FERNANDA GIGLIANE CRISTINA DOS SANTOS, natural de Vasconcelos/SP, filho(a) de pai não declarado e de Ceilma Souza Santos,

incurso(a)(s) nas penas do art. 12, caput, c/c artigo 18, inciso IV, ambos da Lei 6368/76. E como não tenha sido possível INTIMÁ-LO(A)(S) pessoalmente, pelo presente INTIMA-O(A)(S) para para tomar ciência da sentença de fls. 106/117 que julgou procedente o pedido lançado na denúncia para CONDENAR Fernanda Gigliane Cristina dos Santos nas penas do art. 12, caput, c/c art. 18, inc. IV, ambos da Lei no. 6368/76 em 02 (dois) anos e seis meses de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, no valor unitário mínimo legal, considerado na data do fato e corrigido na forma do artigo 38 da Lei Antitóxicos. A pena será cumprida no regime inicialmente fechado, assegurada a respectiva progressão. A pena privativa de liberdade foi substituída por prestação de serviço à comunidade e limitação do final de semana. As demais condições serão alinhavadas pela Vara de Execução Criminal. Tendo em vista a substituição da pena e sendo a ré primária e de bons antecedentes, foi assegurado o direito de apelar em liberdade. Este Juízo tem sede no Ed.do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, 5º andar, sala 547-C, Brasília/DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e sete. Eu, (Ernesto Freitas Azambuja), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

LUIS GUSTAVO B DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim
Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 25009-7/98 - Reparação de Danos - A: AIRTON LOBATO MACIEL. Adv(s).: DF010405 - Fernando Moreira Polonia. R: NOVACAP. Adv(s).: DF003822 - Antonio Carlos Martins Otanho. "(...) Por todo o exposto, REJEITO a impugnação ao laudo de avaliação. Intimem-se. (...). Brasília/DF, 09 de maio de 2007." (as) Juiz de Direito.

DESPACHOS

Nº 69739-0/2000 - Indenizacao - A: MAURICIO DE OLIVEIRA CARVALHO. Adv(s).: DF015406 - Kiyomoto Maezoe, DF015860 - Joao Marcelo Peixoto. R: CENTRAL FORTE IMPORTADORA EXPORTADORA BRASIL LTDA. Adv(s).: DF019293 - Danielle Ferreira Gielmo. "Vista ao Exequente do documento encartado à fl. 479. Brasília - DF, 10/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 82840-9/2000 - Acidente de Trabalho - A: TEODOMIRO GONCALVES DA SILVA. Adv(s).: DF022536 - Maria Lindinalva de Souza. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF987654 - Procurador do Inss. "(...) Dê-se ciência ao Exequente.Brasília - DF, 26/03/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 9955-2/01 - Acidente de Trabalho - A: ANTONIO APARECIDO ROSSI. Adv(s).: DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Nada a prover no momento, haja vista que a diligência requerida já foi efetivada por intermédio do ofício encartado à fl. 848. Brasília - DF, 04/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 42115-8/02 - Acidente de Trabalho - A: JOSEMAR DE SOUSA SILVA. Adv(s).: DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Vista dos autos ao Autor, pelo prazo de 5 dias, para ciência do documento juntado à fl. 446/4478 e manifestação do Ministério Público à fl. 449. Brasília - DF, 10/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 116870-6/04 - Revisional - A: ABDENIGO FERNANDES MELCHIOR. Adv(s).: DF016395 - Ana Paula de Oliveira. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Intime-se o Autor para em 10 (dez) dias ratificar ou retificar os cálculos de liquidação; na segunda hipótese, deverá adequar a conta atentando contidas na cota da Contadoria Judicial. Brasília - DF, 11/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 74801-7/05 - Acidente de Trabalho - A: ANIZIO ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Recebo o recurso de apelação de fls.111/127, interposto pela requerida em seu duplo efeito.Á requerente a fim de que apresente, querendo, suas contra-razões no prazo legal.Após, dê-se vista ao Ministério Público.Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio T.J.D.F.T., com as homenagens de estilo.Brasília - DF, 10/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 132346-0/05 - Acidente de Trabalho - A: GILBERTO FERREIRA DE PAIVA. Adv(s).: DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: (.). "Confiro o derradeiro prazo de 05 [cinco] dias para que o autor informe nos autos o endereço atualizado da Empresa Pires - Serviços de Segurança Ltda. (...) I. Brasília - DF, 11/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 41004-2/06 - Acidente de Trabalho - A: JOAO ALVES DE CASTRO. Adv(s).: DF012453 - Luciana Martins Barbosa. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Outrossim, promovase, no prazo de 10 (dez) dias, a devida regularização processual dos sucessores, consoante determinado à fl. 70. I. Brasília - DF, 14/02/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 77296-7/06 - Revisional - A: FRANCISCO ALVES DA SILVA CRUZ. Adv(s).: DF015839 - Alessandra Lelis de Lima. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Recebo o recurso de apelação de fls.59/67, interposto pela requerida em seu duplo efeito.Á requerente a fim de que apresente, querendo, suas contra-razões no prazo legal.Defiro o pedido de fl. 69.Após, dê-se vista ao Ministério Público.Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio T.J.D.F.T., com as homenagens de estilo. Brasília - DF, 14/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 28268-0/07 - Revisional - A: ELIANE CAVALCANTE QUEIROZ. Adv(s).: DF022388 - Teresa Cristina Sousa Fernandes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: (.). "Faculto o derradeiro prazo de 10 (dez) dias para emenda à inicial, sob pena de indeferimento, a fim de que seja indicada qual a conduta injurídica da Autarquia Seguradora, informando os índices de reajuste que pretende ver aplicados ao benefício ora em revisão. Trata-se de providência indispensável, inclusive a fim de garantir à Autarquia ré a possibilidade de conhecer a pretensão contra ela deduzida para, consequentemente, viabilizar o seu direito de defesa.Intime-se. Brasília - DF, 14/05/2007." (as) Juiz de Direito.

SENTENÇAS

Nº 42831-5/05 - Acidente de Trabalho - A: CELIA MARIA MENDES AMORIM. Adv(s).: DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Destarte, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado pela requerente, e julgo extinto o processo nos termos do artigo 267, inciso VIII e § 4º, do Código de Processo Civil.Sem custas, em face do procedimento judicial do presente feito, conforme previsto no artigo 129, parágrafo único, da Lei nº 8.213/91. Defiro desde já o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto o instrumento do mandato e a declaração de pobreza que deverão ser trasladados. Transitada esta em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, 09/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 65931-9/05 - Revisional - A: ADELIA MARIA NOGUEIRA LUIZ PEREIRA. Adv(s).: DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Diante de todo o exposto, e acolhendo integralmente o parecer ministerial, julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar a Autarquia ré a revisar a pensão por morte acidentária devida à Autora, nos termos do art. 58 do ADCT da CF/1988, a fim de considerar o percentual de 3,27 salários mínimos. Calculado o valor real da prestação devida, aplicando-se os índices próprios para reajustes dos benefícios previdenciários, a Autarquia ré deverá pagar o novo valor do benefício, como também a diferença relativa às prestações vencidas, observando-se a prescrição quinquenal. Sobre as diferenças em favor da Autora incidirá, até a data do efetivo pagamento, correção monetária, desde as datas dos respectivos vencimentos, e juros de mora desde a citação. Em face da sucumbência recíproca, cada parte arcará com a metade das custas e os honorários advocatícios do seu respectivo patrono. Contudo, declaro a isenção de custas processuais para a Autarquia ré, posto que incabível a aplicação do enunciado n. 178 da súmula do STJ na órbita da Justiça do Distrito Federal (nesse sentido: RMO n. 0691002/01; APC n. 0691710/00 e APC n. 1206314/01, todos do e. TJDF). Incogitável, também, que fiquem a cargo da Autora, por força do que dispõe o art. 129 da Lei n. 8.213/91. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Em não havendo recurso voluntário, oportunamente, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. P.R.I. Brasília/DF., 10 de maio de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 8929-2/07 - Revisional - A: JOSE OLIVEIRA BARROS. Adv(s).: DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Isto posto, acolhendo integralmente o parecer ministerial, julgo improcedente os pedidos expostos na inicial e, em consequência, extingo o processo, com exame de mérito, nos termos do art. 269, inc. I do Código de Processo Civil.Deixo de condenar o autor no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, uma vez isento de tais despesas por força do que dispõe o artigo 129, inc. II e § único, da Lei nº 8.213/91.P.R.I.Brasília - DF, 10/05/2007." (as) Juiz de Direito.

CERTIDÕES

Nº 5949-4/05 - Acidente de Trabalho - A: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SILVA. Adv(s).: DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: (.). "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo as partes a fim de que se manifestem acerca do laudo médico pericial de fl. 90 a 96, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, 14/05/2007." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 22619-9/06 - Acidente de Trabalho - A: DEA VIEIRA DA SILVA SANTOS. Adv(s).: DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: (.). "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo a o autora a fim de que se manifeste acerca da informação de fl. 78v, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, 14/05/2007." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 40786-4/06 - Acidente de Trabalho - A: EVANDRO PEREIRA DA TRINDADE. Adv(s.): DF011789 - Alexandre Caputo Barreto. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo o autor a fim de que se manifeste acerca da informação de fl. 244v, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, 14/05/2007." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 8933-0/07 - Acidente de Trabalho - A: DANIELA BEATRIZ BORGES DE PADUA GOULART. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo o autor a fim de que se manifeste acerca da informação de fl. 437v, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, 14/05/2007." (as) Diretora de Secretaria.

DECISÕES

Nº 38160-8/05 - Acidente de Trabalho - A: RAIMUNDO FACUNDES DA SILVA. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF025189 - Paulo Rios Matos Rocha. "(...) Destarte, rejeito a impugnação ofertada à fl. 128 e, em prosseguimento ao feito, determino a designação de data para a audiência de conciliação, ficando consignado que, não havendo acordo, o réu deverá apresentar contestação escrita ou oral, e, havendo disponibilidade de pauta, poderá na mesma data, realizar-se a solenidade processual de instrução e julgamento. I. Brasília - DF, 10/05/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 39334-6/07 - Acidente de Trabalho - A: JOSE MOREIRA DE SIQUEIRA. Adv(s.): DF019623 - Flavia Naves Santos Pena. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial e a correspondente emenda.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (Lei 8.213/91, artigo 129, parágrafo único).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial.No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. (...) Registro que o pedido anticipatório será apreciado após a juntadas dos laudos requisitados. Intime-se o(a) Autor(a), também, para em 05 (cinco) dias, indicar os hospitais e clínicas de atendimento nos quais foi submetido(a) a tratamento médico relacionado à doença ocupacional descrita na peça de ingresso. (...) Por fim, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 09/05/2007." (as) Juiz de Direito.

DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Nº 75107-2/05 - Acidente de Trabalho - A: MARIA DE FATIMA NEVES DA COSTA. Adv(s.): DF004283 - Og Oliveira e Souza. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SERVICO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Com fundamento na Portaria nº 03, de 16/08/2004 publicada no dia 18 de agosto de 2004, fl. 52, do Diário da Justiça, Seção 03, na Portaria nº 02, 11 de fevereiro de 2005 deste Juízo, e em complementação à Portaria nº 002/2003, publicada no dia 23/05/03, pág. 148, designo para que funcionem como peritos do Juízo Drª Cláudia Nara Caldas Brandão Mainieri - CRM 6518 -DF, medica do trabalho e o Dr. Alexandre Cherman CRM nº13118-DF, para, em conjunto ou separadamente, realizar a prova pericial médica.Designe-se data para a realização da perícia médica.Intimem-se as partes e encaminhem-se os autos ao Ministério Público.Brasília - DF, 10/05/2007." (as) Juiz de Direito e "Certifico e dou fé que designei o dia 20 de junho de 2007, às 15h30min., para realização de perícia médica nestes autos. Certifico, ainda, que a referida perícia será realizada na Diretoria de Saúde do Trabalhador - DISAT, endereço - SEPS 712/912, Bloco "D", ED. DISAT, Asa Sul, Brasília/DF. Brasília-DF, 10 de maio de 2007." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 135523-6/05 - Acidente de Trabalho - A: SONIA REGINA SILVA LIMA. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Com fundamento na Portaria nº 03, de 16/08/2004 publicada no dia 18 de agosto de 2004, fl. 52, do Diário da Justiça, Seção 03, na Portaria nº 02, 11 de fevereiro de 2005 deste Juízo, e em complementação à Portaria nº 002/2003, publicada no dia 23/05/03, pág. 148, designo para que funcionem como peritos do Juízo Drª Cláudia Nara Caldas Brandão Mainieri - CRM 6518 -DF, medica do trabalho e o Dr. Alexandre Cherman CRM nº13118-DF, para, em conjunto ou separadamente, realizar a prova pericial médica.Designe-se data para a realização da perícia médica.Intimem-se as partes e encaminhem-se os autos ao Ministério Público.Brasília - DF, 10/05/2007." (as) Juiz de Direito e "Certifico e dou fé que designei o dia 06 de junho de 2007, às 15h30min., para realização de perícia médica nestes autos. Certifico, ainda, que a referida perícia será realizada na Diretoria de Saúde do Trabalhador - DISAT, endereço - SEPS 712/912, Bloco "D", ED. DISAT, Asa Sul, Brasília/DF. Brasília-DF, 10 de maio de 2007." (as) Diretora de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim
Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 116743-7/05 - Acidente de Trabalho - A: SEBASTIAO FEITOSA DE QUEIROZ. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Certifico e dou fé que designei audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos presentes autos, para o dia 31 DE MAIO DE 2007 às14:30 horas. Brasília - DF, 17/05/2007." (as) Diretora de Secretaria.

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiza de Direito:Editte Patricio da Silva Moura
Juiz de Direito Substituto:Waldir da Paz Almeida
Diretora de Secretaria:Valeria de Fatima Veloso Bernardes Ribeiro

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 90240-2/02 - Acao Penal - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: VERA MARCIA ALVES DE SALES DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Vistos, ...O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS denunciou VERA MÁRCIA ALVES DE SALES DE SOUZA como incurso nas penas dos artigos 187, 188. incisos III e VIII, da Lei de Falências (DL 7661/45).A DENÚNCIA FOI RECEBIDA por este Juízo em 30/10/02.Em audiência realizada em 06/04/05, o Ministério Público oficiou pela suspensão do processo por 02 (dois) anos com observância das disposições constantes do art. 89, incisos II a IV da Lei n.º 9099/95 (fls. 41), em favor da ré.A certidão de fl. 194 noticia que a ré VERA MARCIA ALVES DE SALES DE SOUZA cumpriu o período de suspensão do processo.Instado a manifestar-se sobre o decurso do prazo de suspensão do processo, o MP oficiou pela extinção da punibilidade da ré diante do cumprimento das condições a ela impostas (fl. 196).Compulsando-se os autos, verifica-se que a ré cumpriu as condições impostas pela sentença de fl. 169. Posto isso, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da ré VERA MARCIA ALVES DE SALES DE SOUZA, nos termos do artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95 em relação aos crimes narrados na exordial.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h21..

DESPACHO

Nº 68144-9/03 - Falencia - A: SERYS DE MAGALHAES. Adv(s.): DF007000 - Serys Magalhaes. R: CONSERVADORA PLANALTO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF017411 - Gabriela de Cerqueira Lima Gastal. CREDOR: JOAO BATISTA ALVES DOMINGOS. Adv(s.): DF016050 - Ricardo Usai. CREDOR: SERYS DE MAGALHAES. Adv(s.): DF007000 - Serys Magalhaes. INTERESSADA: ARMINDO DE SOUSA PINTO. Adv(s.): DF017407 - Fabricio Trindade de Sousa. Síndico: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953.Vistos etc. Reitere-se o ofício de fls. 797, expedido à Fazenda Pública do DF, solicitando informações quanto aos débitos tributários dos veículos arrematados de placas JEM7173, JEN3432, JEO5195, BFT1494, BFT1489, JJM7181 e JEL0848. Anote-se urgência, face a data da realização do leilão.Enquanto aguarda-se resposta, manifeste-se o Dr. Síndico sobre o leilão de veículos gravados com alienação, conforme informações do Detran/DF de fls. 783, 785, 787, 789, 795, 797, 799 e 801.I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h24..

CERTIDÃO

Nº 112427-0/06 - Pedido de Falencia - A: HIDROSERVICE INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF003937 - Carlos Alberto Lopes Miranda. R: ELETROCLIMA ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls 168. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h08..

CERTIDÃO

Nº 43640/96 - Falencia - A: FAME SA. Adv(s.): GO004606 - Noemia Maria de L Schutz. R: COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL ELETRICO MERCURIO LTDA. Adv(s.): DF012883 - Cleberson Roberto Silva, DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. Síndico: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953.Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica a sindicatura intimada a se manifestar nos presentes autos nos termos da parte final da r. decisão interlocutória de fls. 1918/1919.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h20..

Nº 17062-7/07 - Habilitacao de Credito - A: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA. Adv(s.): DF013801 - Juliana Zappala Porcaro. R: MASSA FALIDA DE SIPERMAX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): DF014847 - Julio Castro Cavalcante. Síndico: Clorival Florindo da Silva (oab/DF20426).Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, ficam as partes interessadas, a falida, a Sindicatura e o Ministério Público intimadas a se manifestarem sobre a presente habilitação. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h52..

CERTIDÃO

Nº 90828-4/06 - Habilitacao de Credito - A: IVANIR PEREIRA LOPES. Adv(s.): DF014753 - Patricia Pinheiro Martins. R: MASSA FALIDA DE CONSERVADORA PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF014428 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge. CREDOR: IVANIR PEREIRA LOPES. Adv(s.): DF014753 - Patricia Pinheiro Martins. Síndicos: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953, Jaime Marchesi - Oab/DF 16953.Certifico e dou fé, que de acordo com a Portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) autora, falida, sindicatura e MP intimadas a se manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de fls.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h11..

Nº 12940-5/07 - Habilitacao de Credito - A: IVAN DOS SANTOS FRANCA. Adv(s.): DF005218 - Jomar Alves Moreno. R: MASSA FALIDA DE PLANALTO EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. Adv(s.): DF014428 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge. Síndico: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953.Certifico e dou fé, que de acordo com a Portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) autora, falida, sindicatura e MP intimadas a se manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de fls.23/24.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h13..

DESPACHO

Nº 52127-9/06 - Habilitacao de Credito - A: MARTINS COMER-CIO E SERVICO DE DISTRIBUICAO S/A. Adv(s.): DF007592 - Antonio Carlos de Brito. R: SIPERMAX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): DF014847 - Julio Castro Cavalcante. Síndico: Clorival Florindo da Silva (oab/DF20426).Vistos etc. Diante da reforma da sentença proferida às fls. 52/53 pela e. 6ª Turma Cível (fls. 85/92), quanto a classificação do crédito da habilitante entre os com privilégio geral, intime-se o Dr. Síndico para retificação no QGC.Após diligências legais, dê-se baixa e arquivem-se os autos.I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h24..

Nº 31440-7/06 - Responsabilidade Civil - A: MASSA FALIDA DE LFS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: LAERCIO FILGUEIRAS SANTOS. Adv(s.): MG042176 - William David Ferreira. Vistos etc. Manifeste-se a Massa Falida, diante da inércia do requerido certificada às fls. 306.Prazo de 05 (cinco) dias.I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h25..

Nº 90170-0/04 - Falencia - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello. R: EDITORA INTEGRAL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Síndicos: Ronaldo Nunes Dias, Ronaldo Nunes Dias.Vistos etc. Permaneçam os autos suspensos aguardando o julgamento das impugnações ajuizadas pelo Ministério Público.I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h25..

Nº 79718-2/04 - Falencia - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: CONSTRUTORA VALADAO LIMITADA. Adv(s.): DF012638 - Joao Leite. Síndico: Miguel Alfredo de Oliveira Jr Oab12163.Vistos etc. Retornem novamente os autos ao Administrador Judicial para que a relação de credores apresentada à fl. 690 seja adequada ao disposto no art. 7º, §2º da Lei n. 11.101/05, ou seja, indicando o local, horário, prazo em que as pessoas indicadas no art. 8º terão acesso aos documentos embaixadores da referida relação, bem como endereço dos credores relacionados.Prazo de 10 (dez) dias.I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h26..

Nº 27450/95 - Falencia - A: IRMAOS SARAIVA LTDA. Adv(s.): CE007226 - Antonio Mendes Pinheiro, DF004213 - Valduilson Jose dos Santos, DF004999 - Vagner Celestino de Novais. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: OZIEL GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: EDUARDO FELIX MOREIRA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: MARIA APARECIDA COSTA SANTOS. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: GABRIEL PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS. Adv(s.): DF004324 - Antilhon Saraiva dos Santos. CREDOR: EDGAR DA ROCHA TORRES. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: ORIEL GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). CREDOR: EDILMA MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: NEIRO COSTA SPANHOL. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: CLAUDEMAR MARTINS DE ARAUJO. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. REPRESENTANTE LEGAL: LUZEBEL EMBALAGENS LUZIANIA LTDA. Adv(s.): DF009881 - Antonio Jose Camilo do Nascimento. CREDOR: ELMO DE DEUS PRADO. Adv(s.): DF003631 - Biron Cardoso Leite. CREDOR: MARIA GEORGINA DE PAULA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: JOSESITO DE JESUS SOARES SILVA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA E OUTROS. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: SEBASTIAO ARAUJO DINIZ. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: ANTONIO SILVA DE SOUSA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: EDESIO NERES DA SILVA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: CLAUDIA DIAS MARQUES. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: EDVALDO ALVES DE LIMA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: HEROINA DARC FERREIRA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: MARIA DULCE ALVES FERREIRA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: SILVIO GOUTHIER BRASILEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: SANDRA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: SIMAO DE SOUZA FREIRE. Adv(s.): (.). CREDOR: MARQUE DONE ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CREDOR: JOSE GERALDO MELO. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: ADECI SEVERINA CONCEICAO. Adv(s.): (.). CREDOR: EDMILSON ANTONIO SILVA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: CARLOS ALBERTO CARVALHO DA SILVA. Adv(s.): (.). CREDOR: LEOTON BARBOSA URQUISA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: WALDIR CARLOS DOS SANTOS. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: AURELIO ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: MARLENE GOMES CEZARIO. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR:



CASSIANO ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: MARIA DE FATIMA SILVA MAGALHAES. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: FRANCINETE VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: JOAO VICENTE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: PATRICIA SOUSA DE JESUS. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: VALDECI NUNES DE SOUZA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: JOSE LUIZ DA COSTA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: NILTON NEY DOS SANTOS E SILVA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: MARCOS DE SOUZA PAZ. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: CLAYTON AUGUSTO DE FARIA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: RAIMUNDA MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: VALDELICE DE SOUZA NUNES. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: VILANY VILAS BOAS DOS SANTOS. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: JEONES DOS SANTOS. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: MARIA KLEBIA COSTA GALETTI. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: VALTEMIR REGINALDO PEREIRA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: GENIVAL FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: WALDELINO DE JESUS SANTOS. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: DJALMA ALVES DIAS. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: CLODOALDO DO NASCIMENTO MEDEIROS. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: RAIMUNDA NONATA CHAVES CERQUEIRA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: GABRIEL PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: EMBALAGENS ALEXANIA LTDA. Adv(s.): DF009881 - Antonio Jose Camilo do Nascimento. CREDOR: EDILSON LOBAO LTDA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: MANOEL LOPES RODRIGUES. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: ANTONIO EVANGELISTA DE LIMA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: JOSE AUGUSTO PESSOA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: ALBERTO BORGES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: VILA RICA COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA. Adv(s.): DF005464 - Gileno da Cunha Silva. CREDOR: COPLAN COMERCIAL PLANALTO DE COSMET LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: MOBILI IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA. Adv(s.): DF010286 - Joel de Souza Coutinho Filho. CREDOR: INDUSTRIA GOIANA DE CAFE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: FENIX IND E COM DE CALCADOS LTDA. Adv(s.): DF000262 - Waldir S Gomes. CREDOR: NUTRA COM E IND DE ALIMENTOS E COSMETICOS. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzì. CREDOR: MASTER DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF005767 - Yussef Jorge Sarkis. CREDOR: SANTA LUCIA PROD ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF008786 - Carmen Pla Pujades de Avila. CREDOR: MARIFESTAS ARTIGOS PARA FESTAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: COSME FERNANDES CANDIDO. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: BRAGO COM E REP DE PROD QUIMICOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. CREDOR: CAMPOY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: METODOS DATA CONSULTORIA E S SA. Adv(s.): DF007019 - Faber Iria Matias. CREDOR: AURELIO ENES PATRAO. Adv(s.): DF004743 - Aurelio Enes Patrao. CREDOR: RZM REPR COMERCIAIS LTDA. Adv(s.): (.). CREDOR: RC COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. CREDOR: UNIAO COMERCIO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. CREDOR: INDUSTRIA GOIANA DE CAFE LTDA. Adv(s.): DF008585 - Haroldo Brasil da Luz Junior. CREDOR: TWN DISTRIBUIDORA E ATACAD DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF008585 - Haroldo Brasil da Luz Junior. CREDOR: CAFE DO CHEF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF012093 - Marcia Maria Gomes Gianelo. CREDOR: COMERCIAL ATACADISTA UNIAO LTDA. Adv(s.): DF002818 - Decio Afranio de Oliveira. CREDOR: FAMA COMERCIO IMP EXP E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF004491 - Joao Batista Brito Pereira. CREDOR: GRANJA SAITO SA. Adv(s.): (.). CREDOR: RC COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. CREDOR: NOVA ALIANCA DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF011703 - Martha Helena Tobias da Silva. CREDOR: FRIGOTIM FRIGORIFICO DO TIM LTDA. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. CREDOR: INDUSTRIA E COM DE CAFE LOPES E C LTDA. Adv(s.): (.). CREDOR: NOVA AMAZONAS IND E COM E IMP DE ALIM LTDA. Adv(s.): DF005452 - Bento de Freitas Cayres Filho. CREDOR: VINHOS PIAGENTINI SA. Adv(s.): (.). CREDOR: PADRAO COMERCIO E DIST DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). CREDOR: PAGANI ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. CREDOR: SO ALHO COM IMPOR E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF004681 - Jose Ricardo Fernandes Ferreira. CREDOR: MARTINS COM IMP EXP LTDA. Adv(s.): (.). CREDOR: IZAIAS AMARO PEREIRA. Adv(s.): DF011376 - Leador Machado. DF025730 - Therezinha de Jesus Costa Winkler. CREDOR: PAULO

SELEGUINI CIA LTDA. Adv(s.): DF004966 - Euclides Martins Jardim. CREDOR: CENTROFRUCTO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: BRASFRIGO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: PRODUTOS ALIMENTICOS VIMAR LTDA. Adv(s.): DF006460 - Alfredo Rossi da Cunha. CREDOR: JORNAL OCIDENTAL. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: CLEANLINE DO NORDESTE IND COM PROD QUIM LTDA. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. CREDOR: MARIA JACINTA ARAUJO SOARES. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: IRONILDA DE SOUSA MARQUES. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: MARIA ALVES BEZERRA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: FLAME COM DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. Adv(s.): DF010744 - Dalton Soares Pereira. CREDOR: JOMAR VIEIRA PREMISC. Adv(s.): DF009432 - Livia Maria Gomes. CREDOR: MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: MARIA DO SOCORRO SILVA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: UBIRACY DE JESUS CARNEIRO. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: NUBIA FERNANDES DOS SANTOS. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: LUCIA HELENA DE MENDONCA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: JOSE DE ARIMATEIA SILVA R DE ABREU. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: FRANCISCA CHAGAS NUNES CALVOSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: ALUMAX LTDA. Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho. CREDOR: ARILTON LUIS NUNES VIEIRA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: DEDICE DE SOUSA OLIVEIRA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: MANOEL FERREIRA DE FREITAS. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: RONEIMAR FERREIRA ALVARES DA SILVA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: PRETENEC DE ALMEIDA NEIVA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: MARIA DO REMEDIO DA SILVA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: ANGELICA MACHADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: ALESSANDRA MARTINS DA SILVA. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: SANDRA MARIA SILVA. Adv(s.): DF007928 - Gesemi Moura da Silva. CREDOR: JOSE MARIA DE ALENCAR SOARES. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: BENEDITO EVANGELISTA GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: VICENTE DE PAULA GOMES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). CREDOR: BRAUSENY FERREIRA DUARTE. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: AILTON NEVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: KATIUSCIA KELLY ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: BERNARDO NERES DA COST FILHO. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: RAMIRO DE ARAUJO SILVA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: EDIMAR FLORENCIO GOMES. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: MALEBRANCHE ALVES RAMOS. Adv(s.): DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior. CREDOR: FRANCISCO VIEIRA SALES. Adv(s.): DF012718 - Marco Antonio Martins Conte. CREDOR: COPLAN COMERCIAL PLANALTO DE COSMETICOS LTDA. Adv(s.): GO010922 - Erico Alencar de Almeida Silva. CREDOR: VALDIR ANACLETO NERES. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: ELIAS BORGES. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: CLAYTON AUGUSTO DE FARIA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: ANTONIO GONCALVES DE ABRANTES FILHO. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: GERSON BENTO SOBRINHO. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: LUZEBEL EMBALAGENS LUZIANMIA LTDA. Adv(s.): DF009881 - Antonio Jose Camilo do Nascimento. CREDOR: ELMO DE DEUS PRADO. Adv(s.): DF003631 - Biron Cardoso Leite. CREDOR: MARIA GEORGINA DE PAULA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS. Adv(s.): DF004324 - Antilhon Saraiva dos Santos. CREDOR: RZM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Adv(s.): DF009937 - Antonio Lafayette Cotta Trindade. CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS ATIVO LTDA. Adv(s.): DF006338 - Angela Maria de Souza Macedo. CREDOR: DISTRIBUIDORA DE CARNES SAO CRISTOVAO LTDA. Adv(s.): DF006460 - Alfredo Rossi da Cunha. CREDOR: FRANCISCO BATISTA DE ARAUJO. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. CREDOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. CREDOR: RODIAL AGRO FLORESTAL LTDA. Adv(s.): (.). CREDOR: GERALDO LIMA SA ME. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. CREDOR: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS DOURADO LTDA. Adv(s.): (.). CREDOR: KLEIBERSON FREITAS PONTES. Adv(s.): DF008248 - Jonas Filho Fontenele de Carvalho. CREDOR: PAULO SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009972 - Juscelino Reis de Souza. CREDOR: ANTONIO CARLOS NETO. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: EDIMARY FRASAO DA PAIXAO. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: JEFFERSON EUFRASIO. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: MARIA SONIA RULFINO DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: EMERSON RODRIGUES LIMA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: GILSON JOSE MARINHO BANDEIRA. Adv(s.): DF004008 - Sonia Maria Freitas. CREDOR: GERAL-

DO XAVIER DA SILVA. Adv(s.): DF011719 - Maurilio de Santana Filho. CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG. Adv(s.): (.). CREDOR: MACIEL DA SILVA COSTA. Adv(s.): DF005218 - Jomar Alves Moreno. CREDOR: PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). CREDOR: EDGAR DA ROCHA TORRES. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: ORIEL GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: NATALINA GOMES DA SILVA REIS. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: EDNA MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): DF010299 - Paulo Renan Pereira Lopes. CREDOR: JOAO BISPO DOS SANTOS FILHO. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: CLAUDEMAR MARTINS DE ARAUJO. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: JOAO BATISTA ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF008629 - Otacilio Franco de Oliveira. CREDOR: JOSE LUIZ DA COSTA. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. CREDOR: GABRIEL PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF009004 - Jose Maria de Oliveira Santos. CREDOR: EDUARDO FELIX MOREIRA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. CREDOR: RAIMUNDA NONATA CHAVES CERQUEIRA. Adv(s.): DF004213 - Valduilson Jose dos Santos. Síndico: Miguel Alfredo de Oliveira Jr Oab12163. Vistos etc. Defiro o desentranhamento dos documentos requeridos pelo ex-síndico às fls. 3210, mediante traslado. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. I. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h26..

CERTIDÃO

Nº 106909-7/06 - **Habilitacao de Credito** - A: CINTIA MYE YONEKAWA. Adv(s.): DF021789 - Rafael Leite Antunes de Macedo. R: MASSA FALIDA DE VOGA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF021789 - Rafael Leite Antunes de Macedo, GO011644 - Simone Rebelo de Melo. Síndicos: Everson Ricardo A. Mendes-oab/DF14332, Miguel Alfredo de Oliveira Jr Oab12163. Certifico e dou fé, que de acordo com a Portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) autora, falida, sindicatura e MP intimadas a se manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de fls. 68/69 e 60/71. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h37..

Nº 12107-9/03 - **Despejo Por Falta de Pagamento** - A: MASSA FALIDA DE BRASILAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTD. Adv(s.): DF004248 - Maria Jose Rodrigues Froes, DF012158 - Lucenir Rodrigues. R: LUIZ RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): DF008326 - Osmar Rodrigues Ferreira. R: IVANILDE COSTA MACHADO FERREIRA. Adv(s.): DF008326 - Osmar Rodrigues Ferreira. R: LUIZ RODRIGUES FERREIRA JUNIOR. Adv(s.): DF008326 - Osmar Rodrigues Ferreira. A: MARILIA CRISTIANE RABELO PORTO. Adv(s.): DF012158 - Lucenir Rodrigues. Síndico: Maria Jose Rodrigues Froes. Certifico e dou fé, que de acordo com a Portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) autora, falida, sindicatura e MP intimadas a se manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de fls. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h42..

CERTIDÃO

Nº 82771-7/06 - **Acao Penal** - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: DILAMAR FILTER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EVALDIR LUIZ MULLER. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) da audiencia de interrogatorio de DILAMAR FILTER, designada para o dia 06 de junho de 2007 às 13:30hs, a realizar-se na vara criminal da comarca de carazinho/RS, conforme ofício de fls. 140 destes autos. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h24..

Nº 103827-6/06 - **Acao Penal** - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SANDRA APARECIDA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, fica designado o dia 19/06/2007, às 14:00 hs para a realização da Audiência de Oitiva das Testemunhas arroladas pela acusação. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h20..

DESPACHO

Nº 41490-2/07 - **Impugnacao** - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: DISPAC COM DE ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc. A impugnação ajuizada pelo Dr. Promotor refere-se a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial nos autos da falência, nos termos do art. 7º, §2º da Lei nº. 11.101/05. Tratando-se de relação apresentada pelo representante da Massa Falida, a massa também deve compor o pólo passivo da demanda, além do credor, observando, ainda, que a vinculação da massa no polo passivo do presente feito propiciará uma maior segurança no controle dos feitos autônomos e independentes em relação ao processo principal da falência. Retornem os autos ao Ministério Público, para emenda da inicial, sob pena de indeferimento. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h43..

VARAS DE PRECATÓRIAS DO DF

2ª VARA DE PRECATÓRIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Elisabeth Cristina Amarante Brancio Minare
Diretora de Secretaria:Daniela Nespoli Louzada Carlos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 41885-8/07 - Carta Precatoria - A: MARCIA DIVINA GOMES BARBOSA DE SOUZA. Adv(s.): DF018817 - Marcele Menezes Nascimento Almeida de Oliveira. R: PREFEITURA MUNICIAPAL DE PARANA TO. Adv(s.): (.). Cumpra-se. 1) Cancele a audiência designada para o dia 05.06.07 e designo o dia 12/06/2007, às 15h, para a audiência deprecada. Devendo o Sr. Oficial de Justiça advertir a testemunha que o não comparecimento ensejará em condução coercitiva; 2) Recolha-se os mandados já expedidos; 3) Comunique-se ao Juízo Deprecante. (x) Intime(m)-se. () Notifique(m)-se. () Requisite(m)-se. Após, devolva-se. Int.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 12h46.

Nº 46867-8/07 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: RAFAEL LISBOA BARBOSA DE SOUSA. Adv(s.): DF014889 - Djalma Ferreira Filho. Autos de Origem n. 200603786540 da 3a Vara Criminal da Comarca de Luziania/GO - CUMpra-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO para apresentação das alegações finais, no prazo legal, servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. Após, devolva-se.OUTROSSIM, INTIME-SE o Dr. Advogado via DJ.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h47.

Nº 50919-2/07 - Carta Precatoria - A: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA. Adv(s.): (.). DECISAO - Intime-se a parte autora, via D.J, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos demonstrativo do débito atualizado. Decorrido o prazo sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h21.

DESPACHO

Nº 46076-9/07 - Carta Precatoria - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. R: ANTONIO CARLOS PIRES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). R: ANTONIO CARLOS PIRES DE ARAUJO e outros. Adv(s.): (.). R: ANA DE OLIVEIRA ARAUJO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o pedido retro, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h21.

CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE
BRASÍLIAVARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 2007

Juiz de Direito:James Eduardo C. M. Oliveira
Diretora de Secretaria:Josette I. C. Cavalcanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 49178-7/2000 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PLAZA. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia, DF05207E - Fernanda Gusmao Tapia. R: SERGIO JOSE DA COSTA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF06064E - Glei Roberto Vilela Junior. R: IDALINA APARECIDA LUCAS COSTA. Adv(s.): (.). A Lei 11.382/06 alterou, de maneira substancial, o procedimento da execução.Dentre as inovações, importante asseverar que a possibilidade de adjudicação dos bens penhorados antecede à fase de alienação judicial.Diante do novo regramento, torna-se necessária a adequação imediata dos feitos em curso ao novo procedimento, pois, na dicção do art. 1211 do Estatuto Processual, as disposições do CPC aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes. Nesse contexto, a fim de evitar futuro tumulto processual, diga o credor sobre o interesse na adjudicação dos bens (art. 685-A). Caso contrário, manifeste-se sobre o interesse na alienação por iniciativa particular (art. 685-C)Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h56..

Nº 121272-2/01 - Execucão de Sentença - A: JONNALDO JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos. R: EDINALDO CORTES DA SILVA. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes, DF021083 - Mirella Kobayashi Suzuki. Intime-se a parte executada para que indique, em 05 dias, quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importará em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 09h07..

Nº 69658-6/02 - Execucão de Sentença - A: SINTRAFF SINDICATO PERMIS SISTEMA TRANSP PUBLICO ALTERNAT DF. Adv(s.): DF011137 - Zuleia Vital, DF016101 - Wendel Sousa Reis, DF016640 - Jose de Oliveira Souza, DF05913E - Ellen Carneiro da Costa. R: JOSIVAL RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF008048 - Jorge Anders Aidar, DF016101 - Wendel Sousa Reis,

DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne. Tendo em vista o bloqueio efetuado, determino a imediata transferência do valor para conta à disposição deste Juízo. Convento o depósito em penhora. Lavre-se termo.Intime(m)-se o(s) executado(s) da penhora, a fim de que apresente(m) seus embargos ou impugnação, no prazo legal. Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h50..

Nº 78232-0/03 - Execucão - A: POLO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. Adv(s.): GO016600 - Agnaldo Fernandes. R: VALMI VITORIANO DA SILVA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se a parte executada, no endereço retro indicado, para que efetue o pagamento do débito em 03 (três) dias, sob pena de penhora, conforme a nova redação do art. 652 do CPC. Honorários já fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo embargos (art. 20, §4º, do CPC).Advirta-se a parte executada de que, caso pague o débito no prazo de três dias, o valor dos honorários será reduzido à metade (CPC 652-A).Os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo.Outrossim, intime-se a parte executada para que, caso não efetue o pagamento, indique em 05 dias quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importará em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h02..

Nº 117468-3/03 - Revisional - A: ENOQUE LOPES MARINHO. Adv(s.): DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa, DF07482E - Riana Amado Moreira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF019681 - Emerson Faccini Rodrigues, DF06124E - Daniel Almeida de Paula, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. A: EDNALVA MARIA DA SILVA LOPES. Adv(s.): (.). Consoante se extrai dos autos, o requerente firmou com o réu contrato de abertura de crédito em conta corrente e contraiu dívida oriunda de empréstimo por meio de CDC, onde restou ajustado a taxa mensal de juros em patamar superior a 12% ao ano. Essa taxa, conforme já sedimentado na jurisprudência pátria, não é ilegal ou abusiva, na medida em que as instituições financeiras não estão limitadas ao percentual de 12% previsto na Lei de Usura.Entretanto, para fins de elaboração de sua planilha de evolução do débito, a parte autora valeu-se da taxa de juros de 1% mensais, em flagrante desacordo com o contrato, a legislação, a doutrina e a jurisprudência sobre a matéria, o que redundou em uma redução expressiva no valor pactuado entre as partes, sem causa jurídica plausível.Portanto, diante desses fundamentos, não reconheço a verossimilhança dos valores apontados pelo autor na exordial.Não há consignações nos autos, donde assiste razão ao Banco réu em promover a negatização do nome do requerente, face ao inadimplemento contratual. Não atendido o requisito do art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação de tutela para fins de excluir o nome do autor dos cadastros de inadimplentes, porquanto a revisão ajuizada não tem o condão de elidir a sua mora contratual.Intime-se o novo perito nomeado para a apresentação de sua proposta de honorários.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h47..

Nº 22487-0/04 - Indenizacao - A: UNIAO COMERCIAL REZENDE LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares, DF017161 - Rafael Dalessandro Calaf. R: HA FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): SP070610 - Carlos Roberto Marques. A: SO REPAROS LTDA. Adv(s.): (.). As leis processuais têm aplicação imediata aos processos em curso.Assim, diante das inovações introduzidas pela Lei 11.232/05, notadamente a redação do art. 475-J, do CPC, intimem-se os AUTORES/DEVEDORES, via DJ, observando-se o causídico por eles constituído nos autos, para que efetuem o pagamento do montante da condenação em honorários advocatícios, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor devido.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h18..

Nº 77465-2/05 - Execucão Forcada - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: ROSANGELA LEMOS MORAIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei 11.382/06 alterou, de maneira substancial, o procedimento da execução de título extrajudicial.Dentre as inovações, importante asseverar que os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo.Diante do novo regramento, torna-se necessária a adequação imediata dos feitos em curso ao novo procedimento, pois, na dicção do art. 1.211 do Estatuto Processual, as disposições do CPC aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.Nesse contexto, a fim de evitar futuro tumulto processual, determino a intimação da parte devedora, a fim de que, caso tenha interesse, apresente embargos de devedor em 15 (quinze) dias (art. 738 do CPC), instruído com cópias das peças processuais relevantes, sob pena de preclusão.Outrossim, intime-se a parte executada para, em 05 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importa em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h..

Nº 81600-8/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ADOLPHO ANDRE BEZERRA KESSELRI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. As leis processuais têm aplicação imediata aos processos em curso.Trata-se de réu revel. Assim, diante das inovações introduzidas pela Lei 11.232/05, notadamente a redação do art. 475-J, do CPC, aguarde-se por 15 dias, a contar da publicação deste despacho no DJ, para que o réu efetue o pagamento do montante da condenação em honorários advocatícios, devidamente corrigido, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor devido.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 09h..

Nº 12488-5/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPES. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: EDVALDO DE MELO SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARGARETE DALLA COSTA FERRAZ. Adv(s.): (.). R: BENINHA ZEIME DELLA COSTA FERRAZ. Adv(s.): (.). Sentença publicada em data anterior à vigência da Lei 11.232/05. Portanto, nada obstante as leis de natureza processual incidirem, imediatamente, aos processos em curso, deve ser oportunizado aos réus o cumprimento voluntário da obrigação.Faça à revelia, aguarde-se por 15 dias, a contar da publicação deste despacho no DJ, o pagamento voluntário do montante da condenação. Transcorrido o prazo sem a efetiva quitação, incidirá a multa de 10% sobre o valor devido (art. 475-J, do CPC).Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h10..

Nº 17050-6/07 - Embargos do Devedor - A: CURADORIA ESPECIAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONFEDERACAO NACIONAL TRABALHADORES TRANSPORTE TERRESTRES. Adv(s.): DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. Recebo os embargos e suspendo a execução.Intime-se a Embargada, para impugnar, querendo, no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h16..

Nº 31115-7/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF017676 - Giovanni Figueiredo Zoch. R: ETICA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RAPHAEL CARLOS GOMES SILVA. Adv(s.): (.). Citem-se para que efetuem o pagamento do débito em 03 (três) dias, sob pena de penhora, conforme a nova redação do art. 652 do CPC. Honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo embargos (art. 20, §4º, do CPC).Advirta-se a parte executada de que, caso pague o débito no prazo de três dias, o valor dos honorários será reduzido à metade (CPC 652-A).Os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo.Outrossim, intime-se a parte executada para que, caso não efetue o pagamento, indique em 05 dias quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importará em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h39..

Nº 31186-4/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. R: ROBERTINA GONCALVES FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se a parte executada para que efetue o pagamento do débito em 03 (três) dias, sob pena de penhora, conforme a nova redação do art. 652 do CPC. Honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, salvo embargos (art. 20, §4º, do CPC).Advirta-se a parte executada de que, caso pague o débito no prazo de três dias, o valor dos honorários será reduzido à metade (CPC 652-A).Os embargos do devedor deverão ser opostos no prazo de 15 dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos (arts. 736 e 738 do CPC), independentemente da segurança do juízo.Outrossim, intime-se a parte executada para que, caso não efetue o pagamento, indique em 05 dias quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como, seus respectivos valores, com a advertência de que o seu silêncio importará em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, do CPC), sujeito a multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h42..

Nº 35771-4/07 - Acao Cautelar - A: ARTURO BUZZI. Adv(s.): DF0000081 - Arturo Buzzi. R: HERVAL MONTEIRO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A presente cautelar tem natureza preparatória. Assim, determino a redistribuição do feito, de forma aleatória, a uma das Varas Cíveis de Brasília, haja vista que a execução em curso nesta vara não torna prevento este juízo.Promovam-se as comunicações e anotações necessárias.I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 17h03..

Nº 38371-4/07 - Anulatoria - A: ETERC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF020226 - Sueny Almeida de Medeiros. R: PROCONTEX PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos,A parte autora formulou pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela de mérito, consistente na suspensão dos protestos dos títulos, até decisão final da ação. A moderna jurisprudência, inclusive do Egrégio Tribunal de Justiça do DF é firme no sentido de que a discussão em juízo sobre a existência ou extensão do débito é circunstância que consubstancia a "prova inequívoca" aludida pelo artigo 273, do CPC, rendendo azo à suspensão pleiteada.Ade-mais, as provas carreadas aos autos são suficientes para formar um juízo de probabilidade do pedido.De outro vértice, é dispensável dizer sobre a possibilidade de ocorrência de prejuízo de difícil reparabilidade com a manutenção do protesto, pois inúmeras são as consequências negativas advindas do ato cartorário.Do exposto, DEFIRO parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao Cartório competente a suspensão dos protestos dos títulos apontados na inicial, mediante formalização da caução ofertada pelo autor. Fi-



cam válidas eventuais outras anotações, decorrentes de outros motivos não abrangidos por este processo.4. Cite-se e intímim-se.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 13/04/2007 às 18h44..

Decisão

Nº 108679-3/04 - Indenizacao - A: RUBENS PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF014192 - Maria Aparecida Guimaraes Santos, DF04840E - Jackeline Guimaraes Santos. R: UNIBANCO AIG SEGUROS SA. Adv(s.): DF012651 - Voltaire Giavarina Marensi, DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias, DF05142E - Cesar Lara Peixoto. Ao réu para que apresente a apólice de seguro do autor (art. 355 do CPC). Prazo: 10 dias. Intime-se.Após, volvam os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 03/04/2007.Grace Correa Pereira RabeloJuíza de Direito Substituta.

DESPACHO

Nº 71476-7/01 - Revisional - A: FOTO ELIAN LTDA. Adv(s.): GO008878 - Cléria Pimenta Garcia. R: UNIBANCO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF002993 - Joel Campos. Venha planilha discriminada do débito, com indicação clara dos valores desembolsados, corrigidos monetariamente desde os respectivos pagamentos e a respectiva correção pelo INPC, conforme fixado na sentença, a fim de demonstrar a diferença devida pela executada. Sobre o montante deverá incidir a multa de 10%. Observe-se que não houve condenação à devolução em dobro. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 08h58..

Nº 123022-8/06 - Indenizacao - A: ANTONIO DA SILVA LEAL. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DF CDL. Adv(s.): (.). R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). R: EXTRA SUPERMERCADOS. Adv(s.): (.). Oficie-se, prestando a informação solicitada à fl. 62.Sem prejuízo, cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 09h11..

Nº 24741-4/04 - Rescisao de Contrato - A: CLAUDINE BASTOS BAYMA. Adv(s.): DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. R: CENTRALJUS COOP HABITACIONAL TRABALHADORES JUST FEDERAL . Adv(s.): DF009399 - Adilia Elsbeth Melara de Lopes, DF010006 - Rebeca Beatriz Rivera Franconi, SP219599 - Marcia Furtado de Oliveira. Intime-se por oficial de justiça, observando-se o último endereço indicado nos autos.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 09h17..

Nº 30634-9/01 - Execucão de Sentença - A: ABELARDO LUIZ LUPION MELLO. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF009702 - Ricardo Cavalcanti Braga, DF016124 - Erica Bastos da Silveira Cassini, Sem Informacao de Advogado. R: PEDRO ELOI SOARES. Adv(s.): DF01586A - Pedro Eloi Soares, SP188794 - Raquel Martins. Defiro o bloqueio eletrônico de ativos financeiros. Venha planilha atualizada do débito, bem como CPF do exequente e executado. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 09h23..

Nº 56133-5/03 - Execucão - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: EDUARDO GAVA POMPEU DE TOLEDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Anote-se (fls. 67/87).Indique, o credor, o endereço para citação, sob pena de extinção do feito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 09h26..

Nº 58842-0/02 - Execucão de Sentença - A: ALI MOHAMAD EL MAJZOUB. Adv(s.): DF003864 - Ismail Mohamad Dib Majzoub. R: JOAQUIM DE FARIA PEREIRA JUNIOR. Adv(s.): DF017915 - Andre Soares. Cumpra-se (fl. 140).Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 09h28..

DESPACHO

Nº 76545-0/06 - Declaratoria - A: ERIVALDO CLEMENTE DA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CARTAO BRB SA. Adv(s.): DF017023 - Rodrigo Cesar de Oliveira Ramalho, DF06979E - Daniel Saraiva Vicente. Às partes, para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 09h33..

DESPACHO

Nº 52191-2/06 - Ordinaria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira. R: MAURICIO SANTANNA ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MERCIA FERRARI DE ABREU DE SOUZA. Adv(s.): (.). Acolho a emenda. Face à exclusão da segunda ré do pólo passivo da demanda, promovam-se as anotações e comunicações necessárias.Cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 09h39..

Nº 104827-6/02 - Consignacao Em Pagamento - A: IVONEIDE PANTA FERREIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF03841E - Andreia Cristina Montalvao da Cunha, DF04880E - Nityan Oliveira de Matos Sousa. R: PRO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): GO019808 - Ana Paula Hummel Vieira. Faculto à advogada da parte ré que promova a retirada do alvará expedido em seu favor, em 5 dias. Caso não haja manifestação, expeça-se alvará da quantia remanescente em favor da autora. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 09h45..

Nº 112520-9/06 - Excecao de Incompetencia - A: C&A MODAS LTDA. Adv(s.): DF019585 - Pablo Ricard Guimaraes Teixeira. R: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. Diga a expiciente sobre a resolução do contrato firmado entre as partes, face às alegações do excepto. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h01..

Nº 48169-8/2000 - Reintegracao de Posse - A: CONDOMINIO NACIONAL HORSA BLOCO A. Adv(s.): DF011764 - Walter Piedade Denser. R: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA. Adv(s.): DF000784 - Ivan D'apremont Lima, DF011764 - Walter Piedade Denser, Sem Informacao de Advogado. R: HOTEL NACIONAL SA. Adv(s.): (.). Expeça-se alvará em favor do credor. Não havendo novos requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h03..

Nº 14288-9/02 - Execucão Provisoria de Sentença - A: OLGA LEITE COSTA. Adv(s.): DF001324 - Regina Coeli Medina de Figueiredo. R: VIACAO ANAPOLINA LTDA. Adv(s.): GO012531 - Robson Moraes Liao. A: MARCELO LEITE COSTA. Adv(s.): (.). A: RENATA LEITE COSTA. Adv(s.): (.). Oficie-se ao juízo deprecado, conforme solicitado. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h06..

Nº 95381-4/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: IVAN RIBEIRO. Adv(s.): DF015400 - Jonas Rodrigues de Souza. R: JARBAS SILVA MARQUES. Adv(s.): DF004081 - Chucure Suaid. R: EDUARDO GOMES DE FARIA. Adv(s.): (.). R: JALES RAMOS MARQUES. Adv(s.): (.). Diga o credor sobre eventual acordo firmado entre as partes, bem como sobre a certidão de fl. 81. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h19..

Nº 96404-2/03 - Execucão de Sentença - A: SEBRAE SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO EMPRESAS. Adv(s.): DF009355 - Monica Jorge Saliba, DF019415 - Paulo Ricardo Brinckmann Oliveira. R: CONSERVO BRASILIA SERVICOS TECNICOS LTDA. Adv(s.): DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. O bem penhorado não observou a nova ordem de gradação legal (art. 655 do CPC) e não contou com a anuência do devedor. Assim, em substituição ao bem constritado, defiro o bloqueio eletrônico de ativos financeiros, conforme comprovante em anexo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h23..

Nº 110805-9/04 - Embargos de Terceiro - A: JOSE BATISTA PEREIRA. Adv(s.): DF016616 - Margiane Cristina de Freitas Sales. R: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUT FUNC BANCO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire. A: MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): (.). R: SEBASTIAO JAHNSEN MENDES PIMENTEL. Adv(s.): (.). R: ANTONIO ALVES FERREIRA. Adv(s.): (.). R: ROSANE MARIA ECCARD. Adv(s.): RJ057998 - Jorge Juvenal de Almeida. À Secretaria, para que certifique se todos os embargados foram devidamente citados. Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h26..

Nº 112848-3/06 - Declaratoria - A: REGINALDO SOARES DE MOURA. Adv(s.): DF014192 - Maria Aparecida Guimaraes Santos. R: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Chamo o feito à ordem.Embora tenha sido determinada a citação, observo que a inicial não ostenta os requisitos mínimos para a sua admissão. A empresa FIANÇA deverá, obrigatoriamente, integrar o pólo passivo da demanda.Assim, emende-se a inicial, corrigindo-se o pólo passivo, bem como adequando-se os pedidos.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h33..

Nº 131524-9/05 - Embargos A Execucão - A: CURADORIA ESPECIAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ARCA ARNALDO CAMPOS EMPREEND IMOBILIARIOS PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF000886 - Mauricio de Oliveira. Apense-se, novamente, os embargos de terceiros. Após, retornem-se os autos à Defensoria Pública. Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h49..

Nº 135229-3/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: GEORGE ELIAS AZAR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DIOMAR ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: MARIA LUCIA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Dê-se vista à Defensoria Pública.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h51..

Nº 1737-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: JOSE ISAAC EVANGELISTA GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dê-se vista à Defensoria Pública.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h52..

Nº 48279-4/06 - Ordinaria - A: VERA LUCIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF06263E - Katiuscia Pereira de Alvim, SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. À autora, sobre os documentos juntados pela ré. Em seguida, anote-se conclusão para sentença. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h54..

DESPACHO

Nº 49899-9/2000 - Monitoria - A: DIVA THEREZA MENECHELLI. Adv(s.): DF005800 - Antonio Godoy Caldeira de Oliveira. R: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA. Adv(s.): DF00886A - Anibal Menezes Craveiro. Às partes, sobre o retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 10h58..

DESPACHO

Nº 5547-9/03 - Execucão - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06505E - Julia Rangel Santos, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, RJ148143E - Narayana Correia. R: JOSE DOMINGOS PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspendo o curso processual por 180 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h02..

SENTENÇA

Nº 11466-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANC. E INVES.(NO REP. LEGAL) . Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: DARCI DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Revogo a liminar.Custas pelo(a) autor(a). Sem honorários advocatícios.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intímim-se.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h03..

DESPACHO

Nº 26746/86 - Execucão de Sentença - A: MARIA ZILMAR AGUIAR SILVA. Adv(s.): DF003061 - Hamilton Ribeiro de Freitas, DF007139 - Nora Mirian Olegario Heit. R: ALVARO ANTONIO ACCIOLY. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. A: HENRY HUDSON AGUIAR SILVA. Adv(s.): (.). A: RUDSON REGE AGUIAR SILVA. Adv(s.): (.). A: WYANA KELL AGUIAR SILVA. Adv(s.): (.). O processo já está paralisado há mais de 1 ano, sem que nenhuma medida tenha sido adotada para a intimação do devedor. Assim, indefiro o pedido de sobrestamento.Ao credor, para promover a intimação do eecutado, em 5 dias, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h20..

Nº 30334-0/05 - Execucão - A: MW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF021253 - Luis Claudio Megiorin, DF05813E - Rodrigo Absair Teixeira Lima. R: WELLINGTON JORGE LEITAO ME. Adv(s.): DF021253 - Luis Claudio Megiorin, Sem Informacao de Advogado. Anote-se (fl. 107). Observe-se.Indique, o credor, bens penhoráveis. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h22..

Nº 57873-2/03 - Rescisao de Contrato - A: MARA EMILIA MENDES DOS SANTOS. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima, DF012817 - Ireni Braga. R: PALISSANDER ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF009359 - Antonio Barbosa da Silva. Face aos esclarecimentos do perito, apresentem as partes, no prazo sucessivo de 10 dias, suas alegações finais. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h25..

Nº 62601-9/05 - Execucão - A: DIAS & RODRIGUES LTDA. Adv(s.): DF004077 - Manoel Pedro Alves. R: GEORGE IBRAHIM OBEID. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: OBEID - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.. Adv(s.): (.). Junte-se aos autos o Termo de conversão do arresto em penhora. Traslade-se cópia dele para os autos dos embargos.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h30..

Nº 65272-5/01 - Monitoria - A: DIDIO CAVALCANTE DE ALMEIDA. Adv(s.): DF014783 - Eneida Xavier Junqueira Dantas. R: JOAO ADSON MACEDO RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se, por meio de Oficial de Justiça, no endereço retro indicado.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h32..

Nº 84905-9/99 - Execucão Hipotecaria - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF005327 - Luiz Antonio Guerra da Silva, DF020272 - Karina Gois Gadelha Dias, DF021150 - Luis Ferruccio Duarte Sampaio Junior, DF02483E - Milton Vinicius Machado Lage de Melo, DF03114E - Katia Gertrud Bullus Mello Schmidt, DF03211E - Maria Ligia Soria, DF04131E - Wilton Leonardo Marinho Ribeiro, DF04424E - Catarina Emilia Cabral Magalhaes, DF04838E - Hugo Ferreira da Silva, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF06544E - Thiago Luiz Rosa Savio Costa, DF07401E - Tallita Favilla de Oliveira. R: JAMIL TADASHI WATANABE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. R: HUMBERTO GOMES DE ARAUJO . Adv(s.): (.). R: NEIDE HISAKO WATANABE DE ARAUJO . Adv(s.): (.). Aguarde-se por mais 3 meses o cumprimento da deprecata.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 11h34..

Nº 28578-6/07 - Producao Antecipada de Provas - A: ESTADO DE RORAIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: AEROBASE TAXI AEREO LTDA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nada a prover. Cumpra-se a decisão de fl. 124.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 12h56..

SENTENÇA

Nº 19050-0/06 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUCIA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: APARECIDA DARC VENANCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo(a) autor(a). Sem honorários advocatícios.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intímim-se.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h03..

DESPACHO

Nº 22423/90 - Sumarissima - A: DIAQUINO ROCHA CAMPOS. Adv(s.): DF004659 - Joana Darc Pereira da Silva. R: ISRAEL CARDOSO DA SILVA. Adv(s.): DF005355 - Jose Oscar da Silva. Defiro o pedido de vistas. Na mesma oportunidade, recolham-se as custas remanescentes. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h07..

Nº 23640-4/03 - Cobranca - A: ORISON GOMES AMORIM. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado, DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior, DF04667E - Joyce Ferreira Fernandes, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. Diga o autor sobre os cálculos da ré. Requeira, na oportunidade, o que for de seu interesse. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h10..

Nº 6772/93 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF002802 - Jose Vidal Correa, DF003763 - Silvio da Costa Alves, DF005094 - Carlos Eduardo Nazareth Taylor de Lima, DF006166 - Jose de Oliveira Andrade, DF007134 - Jose Afonso Tavares, DF012120 - Sueli Ferreira Nunes, DF015022 - Eduardo Amarante Passos, DF02907E - Ricardo de Lima Sellos. R: JOSE BATISTA SOARES. Adv(s.): DF000164 - Carlos Gomes Sanroma, DF010215 - Murilo Mendes Coelho. R: MARIA DO SOCORRO SANTOS SOARES . Adv(s.): DF009968 - Adriana Ribeiro Vasconcelos. INTE-RESSADA: GLAUCÉ MARIA SANTOS. Adv(s.): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. Suspendo o curso do processo por 6 meses. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h13..

Nº 18450-0/99 - Acao Cautelar - A: DAMACI PIRES DE MIRANDA. Adv(s.): DF003082 - Sau Ferreira Santos, DF009629 - Clayr Rochefort de Almeida. R: UNIBANCO LEASING SA. Adv(s.): DF01893A - Jarbas de Oliveira Rocha. A: ADRIANA MARIA CRUZ RAMOS. Adv(s.): (.). A: GENY MARCIA DE CARLOS PEREIRA LEITE. Adv(s.): (.). A: BERENCE TAVARES DE LEMOS. Adv(s.): (.). A: JULIO PEREIRA SANTOS NETO. Adv(s.): (.). A: OLIMPIO ATANAZIO DA MATTA. Adv(s.): (.). Dê-se baixa e arquivem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h15..

Nº 41489-5/03 - Revisional - A: CLAUDIO JOSE CARMONA. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa, SP177205 - Regina Celia do Nascimento. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF003763 - Silvio da Costa Alves. A inversão do ônus da prova não se reflete na obrigação de adiantamento dos honorários periciais, porquanto deverão ser arcados pela parte que demonstrou interesse na prova.Face à argumentação do autor, ouça-se o perito sobre a possibilidade de redução dos seus honorários. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h21..

Nº 7323-6/06 - Execucão - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVO CENTRO MULTIMPRESARIAL. Adv(s.): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. R: ESPOLIO DE HUMBERTO CLAUDINO PINTO. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. A certidão de fl. 70 goza de fé pública e registra a resistência da inventariante a assumir o encargo de fiel depositária do bem. Esse fato motivou a indicação do próprio credor para o encargo (decisão de fl. 173), inclusive com a expedição de certidão para registro da penhora junta à matrícula do imóvel.Assim, indefiro o pedido de substituição do depositário, formulada à fl. 179.Digam, as partes, sobre a avaliação. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h28..

Nº 43272-3/02 - Execucão de Sentença - A: DIVA CALAZANS GONCALVES. Adv(s.): DF016339 - Vanessa Christine Faria Cardoso. R: AUDA LUCIA DE MOURA SILVA. Adv(s.): DF006627 - Walmliton Cardoso Candaten. Desentranhe-se o mandado para nova diligência no mesmo endereço.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h32..

Nº 57014-5/05 - Consignacao Em Pagamento - A: SEBASTIAO JADER LEITE DE SOUZA. Adv(s.): DF013098 - Denise Fonseca Rodrigues de Souza, DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF017079 - Tereza Cristina Borges Machado, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: BRB CREDITO IMOBILIARIO SA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. A: MARCIA ALVARES LEITE. Adv(s.): (.). Expeça-se alvará em nome do advogado e da parte, haja vista que ambos podem promover, indistintamente, o levantamento da importância consignada.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h38..

Nº 63958-3/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF06023E - Claudia Marinho da Silva, RJ148143E - Narayana Correia. R: GHADER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ROBSON ALVES DA ROCHA. Adv(s.): (.). R: FAICAL KASSEM GHADER. Adv(s.): (.). R: SERGIO DIAS MATOS FILHO. Adv(s.): (.). Face à falência retro noticiada, determino a suspensão da execução quanto à falida (art. 6º da Lei 11.101/05).Ao credor, para que impulse o feito, cumprindo as ordens precedentes quanto aos demais executados, sob pena de extinção do feito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h43..

Nº 75846-0/2000 - Execucão Hipotecária - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino, DF019799 - Ana Carolina Almeida da Fonseca Gildino, DF02907E - Ricardo de Lima Sellos, DF02959E - Joaquim Gildino Filho. R: DIONISIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR. Adv(s.): DF014498 - Irene Vieira de Lima, DF02317A - Ivan Soares Raslan. Sem Informacao de Advogado. R: SANDRA LIMA DE OLIVEIRA (CITADA) (CITADA) (CITADA) <> . Adv(s.): (.). À Secretaria, para que certifique o resultado do julgamento da apelação interposta contra a sentença proferida nos embargos à arrematação, bem como o respectivo trânsito em julgado.Expeça-se Auto de Arrematação e da respectiva Carta, consoante determinado à fl. 165.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 13h58..

Nº 82109-7/99 - Execucão - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva, DF03399E - Elizabete Gouvêa dos Passos, DF05307E - Renata Marques Ferreira. R: JULIANO APARECIDO BERNARDO QUIRINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspendo o curso processual por 6 meses. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h03..

Nº 96562-6/06 - Monitoria - A: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES. Adv(s.): DF019761 - Marianne dos Santos Abe. R: CMJ REPRESENTACAO E TELEMAR-KETING LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se nos endereços retro indicados.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h04..

Nº 103207-2/03 - Execucão - A: GRUPO CONTATO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL SC LTDA. Adv(s.): DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: JOAO ANTONIO LUIZ ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspendo o curso processual por 6 meses. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h05..

DESPACHO

Nº 104856-0/04 - Indenizacao - A: ROSEMARI KOSSMANN LUTZER. Adv(s.): DF010099 - Eduardo Haddad. R: LAF EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA. Adv(s.): DF001120 - Antonio Vilas Boas Teixeira de Carvalho. R: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): DF016646 - Roberta Alves Zanatta. Anote-se conclusão para saneador.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h07..

DESPACHO

Nº 114643-8/02 - Liquidacao de Sentença - A: ADIMARIO TEODORO DA SILVA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto, DF011350 - Kleber de Souza Gouveia. R: DANIEL CARLOS GOUVEIA MESQUITA. Adv(s.): DF008883 - Claudio Rocha Reis, Sem Informacao de Advogado. Venham os honorários periciais em 5 dias, haja vista a inexistência de recursos financeiros não consubstancia fundamento jurídico idôneo para a suspensão do processo de liquidação. Sem prejuízo, indique bens à penhora nos autos da execução em apenso.I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h22..

DESPACHO

Nº 133722-3/05 - Declaratoria - A: BSB COBRANCAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonçalves, DF020913 - Frederico Soares de Aragao. R: CLARO CENTRO OESTE SA. Adv(s.): DF013949 - Armando Rodrigues Alves, MG080603 - Lucio de Souza Coimbra Filho. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h23..

DESPACHO

Nº 34418-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: OSMAR ALVES MAGALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularize-se a representação processual. Venha procuração original ou cópia autenticada. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h30..

D E C I S Ã O

Nº 34894-0/07 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: CHARLY FRANKL MENDES BATISTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se data para audiência de conciliação. Cite-se e intímese, observando-se a antecedência legal.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 14h34..

DESPACHO

Nº 30359-6/07 - Nulidade - A: JOAO GUILHERME MUNIS GOMES. Adv(s.): DF016791 - Miguel Luis Fortes Boueres. R: ALUB CENTRO DE PREPARACAO PARA CONCURSOS E VESTIBULARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo ao autor os benefícios da gratuidade de justiça.O pedido deve ser certo e determinado. Assim, adeqüe-se o requerimento deduzido na alínea "c", indicando de forma objetiva as cláusulas que pretende a declaração de nulidade.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 15h09..

Nº 31479-2/07 - Ordinaria - A: CENTRO EDUCACIONAL DELPHOS LTDA. Adv(s.): DF010398 - Perpetua da Guia Costa Ribas. R: HC AUDIO VISUAL LTDA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularize-se a representação processual, reconhecendo a firma do subscritor da procuração. Observe-se, outrossim, que o instrumento confere poderes para a propositura de ação monitoria contra pessoa diversa daquela que integra o pólo passivo da demanda. Sobre o pacto firmado com a ré, esclareça se houve a renovação do contrato.Emende-se, outrossim, no tocante à espécie de provimento e pedido, haja vista a clara natureza possessória da demanda. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 15h28..

Nº 30630-5/07 - Rescisao de Contrato - A: MARIA CREUZA DO REGO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SANTA IGNEZ INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo a gratuidade de justiça à autora.Cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 15h40..

Nº 31668-5/07 - Declaratoria - A: MARCOS ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: CARTORIO DO 2 OFICIO DE PROTESTOS DE TITULO DE GUARA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: COMERCIAL TECNICA GUARA LTDA. Adv(s.): (.). O Cartório de Protesto de Títulos não tem natureza de órgão restritivo de créditos. Ademais, possui legislação própria que disciplina a sua atividade. A lavratura de protesto está condicionada a pressupostos específicos, dentre os quais não está inserida a obrigação de notificação prévia, nos moldes do CDC. Assim, não reconheço a legitimidade passiva do Cartório do 2º Ofício de Protesto de Títulos. No tocante ao titular do crédito estampado no título protestado, formulem-se os pedidos adequadamente. Apresente, outrossim, a qualificação completa da ré.Recolham-se as custas iniciais. Caso haja interesse na gratuidade de justiça, o autor deverá apresentar seu comprovante de rendimentos, haja vista que somente aos reconhecidamente hipossuficientes será concedido o benefício.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 15h54..

Nº 30385-2/07 - Indenizacao - A: AUTO VIP SV AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: CDV INFORMATICA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SERGIO FREITAS MARRECO. Adv(s.): (.). O segundo réu não firmou contrato com a autora. Assim, não está legitimado para integrar o pólo passivo. Anoto, por oportuno, que a desconsideração da personalidade jurídica poderá ser buscada no curso da execução, caso satisfeitos os pressupostos legais. Contudo, essa medida não confere legitimidade aos sócios para a titularidade passiva da ação de conhecimento.Nesses termos, emende-se.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 16h29..

Nº 26058-6/07 - Cautelar Inominada - A: ANDERLINE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF014380 - Antonio Luiz Sagrilo Costenaro. R: BANCO TRIANGULO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Apense-se aos autos da ação principal. Após, nova conclusão.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 16h32..

D E C I S Ã O

Nº 17420-3/07 - Cobranca - A: CELINA NERES PEREIRA. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: FRANCISCO RINALDO DAVI DE OLIVEIRA . Adv(s.): (.). Acolho a emenda.Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se data para audiência de conciliação. Cite(m)-se e intímese, observando-se a antecedência legal.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 16h43..

DESPACHO

Nº 9676-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO BL D DA SQN 416 BRASILIA DF. Adv(s.): DF011229 - Euripedes Cardoso Bessa. R: MAGALI DE PAIVA RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao autor, para que indique os endereços para fins de citação, notadamente aquele em poderá ser encontrada a terceira ré.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 17h07..

Nº 6216-7/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Venha o contrato original ou cópia autenticada, em 05 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 17h10..

Nº 27851-9/07 - Revisional - A: JORGE DOS SANTOS DE SOUZA E CIA LTDA. Adv(s.): DF015411 - Luiz Fernando Ferreira Gallo. R: MELO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A exordial somente poderá ser satisfatoriamente emendada após a exibição dos documentos.Assim, aguarde-se até a apresentação da documentação na ação cautelar em apenso. Após, será oportunizada à autora emenda satisfatória à peça vestibular. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 17h37..

DESIGNACAO DE HASTA PUBLICA

Nº 9883/93 - Execucão - A: CAFE DO SHOPPING LTDA. Adv(s.): DF000370 - Pedro Soares Vieira. R: ROGERIO M DE OLIVEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. 1º Hasta: 28/05/2007 às 15horas. 2º Hasta: 12/06/2007 às 15 horas. Local: ATRIO DO FORUM DE BRASILIA, BLOCO B,ENTRE AS ALAS B e C..

Nº 106895-2/02 - Execucão de Sentença - A: CONVENCAO DO CONDOMINIO EDIFICIO ANA PAULA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ITAMAR MESSIAS DE MENDONCA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: ITAMAR MESSIAS DE MENDONCA - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). R: ROSILENE FRANCA DE OLIVEIRA MENDONCA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). 1º Hasta: 12/06/2007 às 15:00 horas, 2º Hasta: 25/06/2007. Local: ATRIO DO FURUM DE BRASILIA, BLOCO B, ENTRE AS ALAS B e C. TERREO.

CERTIDAO

Nº 66971-7/03 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SIA CENTRO EMPRESARIAL. Adv(s.): DF012705 - Marcia Costa Galdino. R: GUSTAVO CESAR DE BARROS BARRETO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 20/08/2007, às 14h, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Certifico ainda que fica o autor intimado a retirar edital de citação e intimação para seu integral cumprimento e que, nesta data, afixei o edital mencionado em local de costume.Brasília - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 16h55..



Nº 5882-8/05 - Indenizacao - A: WILSON ISSAO KORESSAWA. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. R: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO. Adv(s.): DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto. R: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO e outros. Adv(s.): DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto. Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 31/07/2007, às 14h, para a realização de audiência de INSTRU-CAO. Certifico ainda que, tendo em vista as prerrogativas legais das testemunhas arroladas pelo autor, a audiência ora designada será realizada com intuito de colher o depoimento pessoal das partes. Brasília - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 17h45..

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:James Eduardo C. M. Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Jayder Ramos de Araujo
Diretora de Secretaria:Josette I. C. Cavalcanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 34302-3/05 - Indenizacao - A: ELISETE GOMES DE CASTRO. Adv(s.): DF004330 - Pedro Ernesto dos Santos Filho. R: EMBRA-TEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF019761 - Marianne dos Santos Abe. Designe-se audiência preliminar (art. 331 do CPC).Caso a composição amigável não seja possível, proceder-se-á, em seguida, ao saneamento do feito e análise da necessidade de produção de provas em audiência ou, eventual-mente, prolar-se-á sentença. Por medida de economia processual e, tendo em vista que as procurações outorgam poderes aos ilustres advogados constituídos para transigirem, a intimação das partes e procuradores far-se-á, tão-somente, via publicação no DJ. Contudo, a fim de se obterem melhores resultados com a composição amigável do litígio, os patronos deverão envidar esforços para cientificarem seus respectivos constituintes da data da audiência, a fim de que todos estejam presentes à solenidade. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h46.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 14/06/2007, às 15h, para a realização de audiência de PRELIMINAR. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h58..

Nº 56513-3/05 - Indenizacao - A: MAURICIO RICARDO DA SILVA. Adv(s.): DF015399 - Joao Pires dos Santos. A: MAURICIO RICARDO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF015399 - Joao Pires dos Santos. R: J PIRES REVESTIMENTO E POLIMENTO DE CON-CRETO LTDA. Adv(s.): DF010640 - Sonia Maria Goncalves Leitao. R: J PIRES REVESTIMENTO E POLIMENTO DE CONCRETO LTDA e outros. Adv(s.): DF010640 - Sonia Maria Goncalves Leitao. A: ANDREA DE ASSUNCAO CRUVINEL. Adv(s.): (.) R: CON-DOMINIO DOOS BLOCOS I E J DA SQN 205. Adv(s.): DF013759 - Breno Lima Bandeira. A gratuidade de justiça somente será deferida aos reconhecidamente necessitados, que não puderem pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo do seu sustento ou de sua família (art. 2º, Parágrafo único, da Lei 1.060/50).Sobre a necessidade de comprovação da hipossuficiência financeira, a Constituição da República assim estabeleceu no seu art. 5º, inciso LXXIV: o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.Nesse contexto, diante da declaração de imposto de renda, bem como o ramo de atividade desempenhado pela primeira ré, não reconheço a sua miserabilidade jurídica e, assim, indefiro o pedido de gratuidade de justiça.A causa revela a probabilidade de uma composição entre as partes.Designe-se audiência preliminar (art. 331 do CPC).Caso a conciliação não seja possível, proceder-se-á, em seguida, ao saneamento do feito e análise da necessidade de produção de provas ou, eventualmente, prolar-se-á sentença. Por medida de economia processual e, tendo em vista que as procurações outorgam poderes aos ilustres advogados constituídos para transigirem, a intimação das partes e procuradores far-se-á, tão-somente, via publicação no DJ. Contudo, a fim de se obterem melhores resultados com a composição amigável do litígio, os patronos deverão envidar esforços para cientificarem seus respectivos constituintes da data da audiência, a fim de que todos estejam presentes à solenidade. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 08h53.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 14/06/2007, às 14h30, para a realização de audiência de PRELIMINAR. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h58..

Nº 108171-2/05 - Indenizacao - A: EZELY RIBEIRO DE MORAIS. Adv(s.): DF00604A - Joao Vieira Rosa. R: ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS. Adv(s.): DF013198 - Flavio Dickson Machado Ramos. DECISAO - Designe-se audiência preliminar (art. 331 do CPC).Caso a conciliação não seja possível, proceder-se-á, em seguida, ao saneamento do feito e análise da necessidade de produção de provas ou, eventualmente, prolar-se-á sentença. Por medida de economia processual e, tendo em vista que as procurações outorgam poderes aos ilustres advogados constituídos para transigirem, a intimação das partes e procuradores far-se-á, tão-somente, via publicação no DJ. Contudo, a fim de se obterem melhores resultados com a composição amigável do litígio, os patronos deverão envidar esforços para cientificarem seus respectivos constituintes da data da audiência, a fim de que todos estejam presentes à solenidade. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h08.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 14/06/2007, às 14h, para a realização de audiência de PRELIMINAR. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h59..

Nº 23336-8/06 - Indenizacao - A: SDL EGENHARIA E CON-SULTORIA LTDA. Adv(s.): DF00789A - Lucia Teixeira Bahia. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Designe-se audiência preliminar (art. 331 do CPC).Caso a composição amigável não seja possível, proceder-se-á, em seguida, ao saneamento do feito e análise da ne-cessidade de produção de provas em audiência ou, eventualmente, prolar-se-á sentença. Por medida de economia processual e, tendo em vista que as procurações outorgam poderes aos ilustres advogados constituídos para transigirem, a intimação das partes e procuradores far-se-á, tão-somente, via publicação no DJ. Contudo, a fim de se obterem melhores resultados com a composição amigável do litígio, os patronos deverão envidar esforços para cientificarem seus respectivos constituintes da data da audiência, a fim de que todos estejam presentes à solenidade. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h28.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 14/06/2007, às 15h30, para a realização de audiência de PRELIMINAR. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h57..

DESPACHO

Nº 23640-4/03 - Cobranca - A: ORISON GOMES AMORIM. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior. Diante da concordância expressa do requerente, tomo como liquidada a sentença, em 12/02/2207, no valor de R\$ 89.468,88.Nesses termos, intime-se a ré, para que deposite o valor, devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% de que trata o art. 475-J, do CPC.I.Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 13h53..

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2007

Juiz de Direito:James Eduardo C. M. Oliveira
Diretora de Secretaria:Josette I. C. Cavalcanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 26545-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: RAIMUNDO LACERDA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação de busca e apreensão, lastreada no Decreto-Lei 911/69, em que o demandante busca provimento liminar, para busca e apreensão imediata do veículo alienado fiduciariamente ao requerido.A mora do devedor fiduciante está devidamente comprovada pelo documento de fl. 11/12.Assim, presente o requisito legal, previsto no artigo 3º do Decreto-Lei supracitado, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.Executada a liminar, cite-se o réu para, em 05 (cinco) dias pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus ou, caso queira, para apresentar sua resposta, no prazo de 15 dias.Deposite-se o bem com o autor, na pessoa por ele indicada.Expeça-se mandado. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 18h13..

D E C I S Ã O

Nº 14931-9/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL AFFONSO HELIODORO. Adv(s.): DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage. R: MEIRY DE ARAUJO SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Acolho a emenda.Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se data para audiência de conciliação. Cite(m)-se e intitem-se, observando-se a antecedência legal.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 18h16..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 10091-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MO-TORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MARIA LUCIA PINTO LEAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebi, nesta data, por empréstimo, os autos oriundos da 16ª Vara Cível de Brasília - ação de consignação em pagamento (Processo nº 2006.01.1.113478-7).Ao compulsar os autos, verifiquei a incidência da conexão entre a presente Busca e Apreensão e a ação consignatória, bem como a necessidade de reunião dos feitos, haja vista o risco de decisões conflitantes, notadamente porque a consignação poderá elidir os efeitos da mora, com reflexos diretos sobre o pleito liminar de busca e apreensão. Consoante fl. 17 dos autos da consignatória, o juízo da 16ª Vara Cível despachou em primeiro lugar e, a teor do disposto no art. 106 do CPC, tornou-se preventivo para conhecer e processar ambos os feitos.Ante o exposto, declino da competência em favor da 16ª Vara Cível de Brasília, a quem os autos deverão ser redistribuídos, via Serviço de Redistribuição da Corregedoria.Promovam-se as anotações e comunicações ne-cessárias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 18h34..

DESPACHO

Nº 24071-0/07 - Cancelamento - A: MARNILDO MALHEIROS DE AL-MEIDA. Adv(s.): DF009390 - Maria Dulce dos Santos Nascimento. R: JORLAN SA VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACAO E CO-MERCIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GM GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): (.) Emende-se a inicial, haja vista que a rescisão contratual consubstancia-se em pressuposto necessário para a restituição dos valores pagos pelo automóvel. Formule-se pedido nesse sentido.No tocante aos danos materiais, esclareça a relação de causalidade entre os novos fi-nanciamentos e a conduta das rés, haja vista que somente os gastos e pre-juízos decorrentes da ação ou omissão das requeridas são passíveis de serem indenizados a título de danos materiais. Corrija-se o nome do autor na capa dos autos e no SISTJ. Oficie-se ao Cartório de Distribuição.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 18h54..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 35282-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAN-TANDER BANESPA SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Ma-chado Rodovalho. R: DARCI DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Infor-macao de Advogado. Cuida-se de ação de busca e apreensão, las-treada no Decreto-Lei 911/69, em que o demandante busca provimento liminar, para busca e apreensão imediata do veículo alienado fiduciariamente ao requerido.A mora do devedor fiduciante está de-vidamente comprovada nos autos. Assim, presente o requisito legal, previsto no artigo 3º do Decreto-Lei supracitado, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.Executada a liminar, cite-se o réu para, em 05 (cinco) dias pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fidu-ciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus ou, caso queira, para apresentar sua resposta, no prazo de 15 dias.Deposite-se o bem com o autor, na pessoa por ele indicada.Ex-peça-se mandado. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 12h52..

Nº 35874-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ANANETE TORRES ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação de busca e apreensão, lastreada no Decreto-Lei 911/69, em que o de-mandante busca provimento liminar, para busca e apreensão imediata do veículo alienado fiduciariamente ao requerido.A mora do devedor fiduciante está devidamente comprovada nos autos. Assim, presente o requisito legal, previsto no artigo 3º do Decreto-Lei supracitado, de-firo liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciaria-mente.Executada a liminar, cite-se o réu para, em 05 (cinco) dias pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apre-sentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus ou, caso queira, para apresentar sua resposta, no prazo de 15 dias.Deposite-se o bem com o autor, na pessoa por ele indicada.Expeça-se mandado. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 12h55..

Nº 36983-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA . Adv(s.): DF024262 - Vinicius Olliver Do-mingues Marcondes. R: CLEUSA CECILIA MARQUES DOS SAN-TOS LOTT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação de busca e apreensão, lastreada no Decreto-Lei 911/69, em que o demandante busca provimento liminar, para busca e apreensão imediata do veículo alienado fiduciariamente ao requerido.A mora do devedor fiduciante está devidamente comprovada nos autos. Assim, presente o requisito legal, previsto no artigo 3º do Decreto-Lei su-pracitado, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.Executada a liminar, cite-se o réu para, em 05 (cinco) dias pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus ou, caso queira, para apresentar sua resposta, no prazo de 15 dias.Deposite-se o bem com o autor, na pessoa por ele indicada.Expeça-se mandado. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 12h58..

D E C I S Ã O

Nº 34941-3/07 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HAB-BIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se data para audiência de conciliação. Cite(m)-se e intitem-se, observando-se a antecedência legal.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 13h..

Nº 34400-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VENANCIO III. Adv(s.): DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Mercês. R: CEPES CENTRO DE ESTUDOS POLITICOS ECO-NOMICOS E SOCIAIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ROGERIO JOSE DIAS. Adv(s.): (.) R: CIRENO JOSE DE CER-QUEIRA. Adv(s.): (.) R: FERNANDO DE SANTANNA. Adv(s.): (.) R: AMRI HELENA PEREIRA. Adv(s.): (.) R: DOUGLAS MARQUES DE SA. Adv(s.): (.) R: WALBERTO CHAVES ROSAS. Adv(s.): (.) R: SILVIA INEZ ANTONIO. Adv(s.): (.) R: AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO. Adv(s.): (.) Cuida-se de ação sub-metida ao rito sumário.Designe-se data para audiência de conciliação. Cite(m)-se e intitem-se, observando-se a antecedência legal.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 13h05..

Nº 34024-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL MANSOES ITAIPU. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: JOSE DA SILVA MADEIRA NETTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se data para audiência de conciliação. Cite(m)-se e intitem-se, ob-servando-se a antecedência legal.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 13h19..

Nº 35827-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ESTANCIA DEL REY. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: ROBERTO ALVES TELES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se data para audiência de conciliação. Cite(m)-se e intitem-se, observando-se a antecedência legal.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 13h22..

Nº 35996-0/07 - Reparacao de Danos - A: SEVERIANO SALES DA SILVA. Adv(s.): DF016386 - Francisco Nunes Dourado Neto. R: GOIATA TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Ad-vogado. Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se data para audiência de conciliação. Cite(m)-se e intitem-se, observando-se a antecedência legal.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 13h31..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 60117-3/99 - Execução - A: JOSE BRILHANTE FILHO. Adv(s.): DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. R: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. R: SILVIA MARA MONTEIRO MONTALVAO SILVA . Adv(s.): (.). Defiro o pedido retro, conforme comprovante anexo.Aguarde-se por cinco dias. Após, tornem conclusos.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 14h01..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 37215-7/07 - Ordinaria - A: BENJAMIM BANDEIRA FILHO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação ordinária, movida por BENJAMIM BANDEIRA FILHO em desfavor da PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, partes devidamente qualificadas na exordial.Em sua peça inaugural, aduz o autor que firmou contrato de financiamento imobiliário com a ré e, em setembro de 2006, diante de convênio estabelecido entre a PREVI e a Caixa Econômica Federal, buscou quitar o seu débito contratual mediante recursos do FGTS. Contudo, segundo alega, a ré teria condicionado a quitação à desistência da ação revisional de contrato, ajuizada pela autora contra a ré, em trâmite perante a 18ª Vara Cível de Brasília.Argumenta que a conduta da requerida contraria o CDC e, assim, pede, a título de antecipação de tutela, "que seja garantido a tempo o uso do convênio para quitação do financiamento imobiliário, com a redução dos juros cobrados a partir de setembro de 2006 e computada a mora contra a credora.A exordial veio instruída com os documentos de fls. 08/30.É o breve relatório. DECIDO.Há prova inequívoca do contrato de financiamento firmado entre as partes (fls. 11/20), bem como do convênio firmado entre a PREVI e a CEF para a liquidação do financiamento imobiliário mediante a utilização de recursos do FGTS (fl. 25).Há, outrossim, verossimilhança nas alegações da autora, haja vista que a carta de fl. 33, endereçada à ré e a respectiva resposta (fl. 34) induzem, nesse juízo perfunctório, à conclusão de que a utilização do saldo do FGTS para a quitação ou amortização expressiva do saldo devedor está condicionada à desistência da ação revisional.Essa conduta fere o CDC, o qual resguarda ao consumidor o direito à liquidação antecipada da dívida, mediante redução proporcional de juros e demais encargos (art. 52, § 2º, CDC).Anoto-se, ainda, que as prestações vêm sendo mensalmente descontadas na folha de pagamento do autor, com redução expressiva de seus rendimentos. Logo, há fundado receio de que ele sofra danos irreparáveis ou de difícil reparação, caso não haja a imediata quitação ou amortização do contrato, mediante o uso do seu FGTS, com a consequente suspensão dos descontos em folha.Assim, presentes os pressupostos definidos no art. 273 do CPC, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para determinar à requerida que providencie, em 30 dias, a quitação total ou parcial do financiamento imobiliário do requerente, mediante a utilização dos recursos do FGTS do autor. Para efeito de cálculo do saldo devedor, deverão ser abatidos os juros e demais encargos incidentes sobre ele desde setembro de 2006. Fixo multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a hipótese de descumprimento desta medida.Cite-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 14h29..

Nº 36427-4/07 - Interdito Proibitorio - A: ALESSANDRO JOSE FRANCO. Adv(s.): DF019747 - Adriano Peixoto Franco. R: CONDOMINIO ESTANCIA QUINTAS DA ALVORADA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recolham-se as custas iniciais ou, caso persista o interesse na gratuidade de justiça, apresente o autor comprovante de rendimentos, a fim de se comprovar a sua condição de hipossuficiente econômico.Emende-se a inicial, declinando a qualificação completa do autor (art. 282, II, do CPC).A recusa do Condomínio em permitir o ingresso do autor no loteamento induz esse juízo a acreditar que outra pessoa esteja exercendo a posse sobre o imóvel. Assim, emende-se no tocante ao pólo passivo, bem como sobre a espécie de proteção possessória pretendida. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 14h42..

Nº 33525-8/07 - Indenizacao - A: FRANCISCO TEMOTEIO DE SOUZA. Adv(s.): DF016794 - Pedro Braz dos Santos. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação indenizatória, cumulada com obrigação de fazer, ajuizada por FRANCISCO TEMOTEIO DE SOUZA em desfavor da CASSI -CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.Requer, o autor, a título de antecipação de tutela, que a ré seja compelida a prestar a assistência do Plano de Saúde, com autorização dos procedimentos necessários ao tratamento da hepatite crônica, até o seu pronto restabelecimento.Alega, para tanto, que a ré, mesmo diante de solitação médica, recusa-se a custear o seu tratamento, o que lhe tem obrigado a arcar com as despesas decorrentes da utilização do medicamento PEGASYS 180mcg, prescrito pela médica infectologista que o acompanha.É o breve relatório.DECIDO.O documento de fl. 17 revela que o requerente aderiu, em 07/03/03, ao Plano Saúde Família, instituído pela ré. Conforme Cláusula 9ª do contrato de adesão, já não há qualquer limitação decorrente de período de carência, haja vista que o autor encontra-se associado ao plano há aproximadamente 4 anos.Segundo a Cláusula 1ª, o contrato prevê a cobertura das despesas com serviços de assistência médico-hospitalar, bem como com tratamentos especializados e procedimentos especiais.Consoante solicitação médica de fl. 23, o autor necessita de tratamento, por 48 semanas, para tratamento de hepatite B crônica, mediante a ministração de PEGASYS 180mcg, um frasco por semana. Ressalte-se que todo o procedimento será administrado por profissional habilitada.Assim, considerando-se que não há exclusão EXPRESSA da cobertura da patologia que acometeu o autor, não

reconheço, nesse juízo perfunctório, como legítima a recusa da ré em arcar com o tratamento do autor, haja vista que existe um contrato de adesão firmado entre ambos que confere a ele esse direito.Ademais, trata-se de relação de consumo, donde eventual cláusula que implicasse em limitação do direito do consumidor deveria estar redigida com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão, o que não ocorre no presente caso.O grave estado de saúde do autor revela o risco de danos irreparáveis ou de difícil reparação, caso os efeitos da tutela não sejam antecipados.ANTE O EXPOSTO, presentes os pressupostos do art. 273 do CPC, concedo a antecipação de tutela para determinar à requerida que autorize todos os procedimentos médicos necessários ao tratamento do autor, notadamente que autorize que lhe seja ministrado o medicamento PEGASYS 180mcg, por 48 semanas, conforme solicitação médica. Para a hipótese de descumprimento desta determinação, fixo a multa diária em R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).Cite-se. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 15h51..

CERTIDÃO

Nº 94121-7/03 - Execução Forcada - A: AUTO MIL COMERCIO E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF004210 - Antonino da Silva Filgueira, DF018396 - Antonino da Silva Filgueira Filho. R: BRESOLIN E BRITO LTDA. Adv(s.): DF009232 - Maria Eufrasia da Silva. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 16h39..

Nº 14401-9/01 - Execução de Sentença - A: MARIA AUGUSTA DE MORAIS. Adv(s.): DF001377 - Luiz Grato David. R: CONDOMINIO SANTA BARBARA. Adv(s.): DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar, RJ027399 - Jose Alves Pereira Filho. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 16h40..

Nº 8697/94 - Execução de Sentença - A: MARIA DO ROSARIO SANTOS MARQUES . Adv(s.): DF000998A - Eliane Salette Anesi, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: FRANCISCO NEVES DE ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 16h41..

Nº 6305/91 - Execução de Sentença - A: SEIZI KUZANO. Adv(s.): DF000452 - Osmar Alves de Melo, DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: JOAQUIM DIAS ALMEIDA. Adv(s.): DF006130 - Jose Wellington Medeiros de Araujo, DF01114A - Genesis Dias Miranda. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 16h42..

Nº 37478/95 - Execução de Sentença - A: LUIZ ALBERTO MENDES. Adv(s.): DF013074 - Alexandre Mattao da Silva, DF013724 - Asclepiades Vasconcellos Abreu Junior, DF04138E - Daniela Camargo Meira. R: LENIR MIRANDA . Adv(s.): DF007023 - Maria Euriza Alves de Figueiredo, DF013074 - Alexandre Mattao da Silva. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 16h45..

Nº 90866-4/2000 - Execução de Sentença - A: NELMA SOUSA OLIVEIRA. Adv(s.): DF004170 - Agamenon Carneiro de Aguiar, DF009546 - Rosimeire Alves de Oliveira, DF014581 - Maria Angela Gomes. R: ISAUQUE TEOFILO DA SILVA. Adv(s.): DF011920 - Rita Rodrigues Ferreira. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 16h46..

DESPACHO

Nº 34990-3/07 - Declaratoria - A: MARIA DE FATIMA ROSA DE BRITO. Adv(s.): DF018719 - Joao Evangelista Luiz da Costa. R: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recolham-se as custas iniciais ou, caso persista o interesse na gratuidade de justiça, apresente o autor, o seu comprovante de rendimentos, haja vista que somente àqueles reconhecidamente pobres será deferido o benefício. I.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 17h05..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 38055-4/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: ANDRE LUIZ VIEIRA DE ASSIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Os documentos encartados aos autos demonstram que a parte autora, na qualidade de arrendante, tinha a posse indireta do automóvel arrendado ao réu, mediante de contrato de leasing.2. Os mesmos documentos e a notificação via ECT indicam que o réu deixou de pagar as prestações do leasing. 3. O descumprimento do contrato importa na obrigação de devolver o veículo arrendado e, a partir da sua configuração, torna precária a posse exercida pelo requerido. Por conseguinte, resta manifesta a existência de esbulho.4. O contexto probante também evidencia que o autor perdeu a posse e que o ato transgressor data de menos de ano e dia.5. Atende a parte autora, assim, as exigências previstas no art. 927 do CPC. A propósito, decidiu o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL que, "se o contrato de arrendamento mercantil terminou o seu vencimento antecipado e a restituição do veículo, em caso de não pagamento das prestações devidas, e a arrendatária, notificada extrajudicialmente, não quitou o débito, impõe-se a reintegração de posse do bem em provimento liminar" (AI 2006.00.2.000677-0, rel. Des. Flávio Rostirola, DJU 27.04.2006, p. 74)6. Posto isso, defiro a liminar de reintegração de posse. Expeça-se mandado, citando-se a parte ré na mesma diligência.7. Publique-se.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 17h13..

DESPACHO

Nº 35192-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: ANTONIO OLIVEIRA SIMOES. Adv(s.): DF009991 - Silvio Palhano de Souza. R: PI-RINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ARACI ALMEIDA SIMOES. Adv(s.): (.). Emende-se o valor da causa, o qual deverá espelhar o preço do imóvel. Recolham-se as custas complementares.Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 17h51..

Nº 38212-5/07 - Indenizacao - A: FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR. Adv(s.): DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 17h56..

DECISAO

Nº 22822-0/2000 - Execução de Sentença - A: NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. A: NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. R: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. A: AUCELI ROSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. A procuração de fl. 126 confere poderes aos advogados LUCIANO CLÁUDIO LAGE GUIMARÃES MENDES, NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA e JORGE UBIRAJARA MATTOS VIEIRA para agirem juntos ou separadamente na defesa de PAULO ABINAEI COSTA.Assim, esclareçam, os causídicos, as razões das divergências apresentadas quanto ao levantamento dos honorários sucumbenciais.No tocante ao veículo, cumpra-se o que foi decidido à fl. 309, porquanto o ajuizamento de ação de revisão contratual não exonera o requerido da obrigação de receber o automóvel, conforme decidido nos autos.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 08/11/2006 às 16h28..

Nº 72531-3/2000 - Execução de Sentença - A: MARCO ANTONIO GUERRA. Adv(s.): RJ079906 - Marco Antonio Guerra. R: ATILA GADIOLI DUARTE MOURAO - Parte Baixada. Adv(s.): DF0010215 - Murilo Mendes Coelho. R: ATILA GADIOLI DUARTE MOURAO - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF0010215 - Murilo Mendes Coelho. R: NIELLE FERREIRA BASILIO GADIOLI DUARTE MOURAO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Reconsidero a decisão proferida nos autos da ação principal e admito o processamento da execução naqueles autos. Calcule-se a distribuição. Junte - se aos autos, recolham - se as custas iniciais..

Nº 57765-6/04 - Indenizacao - A: M.T.. Adv(s.): DF012994 - Danilo Ribeiro de Carvalho. R: PAULISTA SERVICOS DE SAUDE S.S. LTDA. Adv(s.): SP164322 - Andre de Almeida Rodrigues. Trata-se de ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada por MAURO THEODORO em desfavor de PAULISTA SERVIÇOS DE SAUDE S. S. LTDA., alegando o autor que teria sofrido danos em razão de conduta de preposto da ré. Esta se defende sob a afirmação de que não teria responsabilidade pelo dano. O feito transcorreu regularmente, tendo sido ofertada contestação e réplica. Dado o teor das petições juntadas aos autos, tenho por inócua a designação da audiência do art. 331 do CPC. Passo, então, a sanear o feito. A ré aduziu preliminar de inépcia da petição inicial tendo em vista alegada contradição em relação ao valor dos danos morais. Tal preliminar não merece acolhida tendo em vista que eventual valor será arbitrado pelo juízo, observando-se o limite do valor pedido. Ademais, não houve comprovação de qualquer prejuízo à defesa, que inclusive impugnou especificamente tal pedido, conforme se vê do item IV. 5.1.2.5 de sua contestação. Afasto a preliminar. O feito está em ordem, as partes bem representadas, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, pelo que DECLARO SANEADO O PROCESSO e passo a análise do pedido de provas. O autor nada requereu. A ré, por seu turno, requereu a produção de prova pericial médica, que defiro, tendo em vista sua pertinência. Nomeio como perito do juízo o Dr. Hêlvio Bonifácio Ferreira, cadastrado junto à Corregedoria do TJDF. Intimem-se as partes para indicar assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo legal. Após, intime-se o perito para dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários. O prazo para conclusão do laudo será de 30 (trinta) dias.

Brasília - DF, quarta-feira, 21/03/2007 às 16h53.

Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy
Juíza de Direito Substituta

Nº 12909-5/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MEDICAL CENTER. Adv(s.): DF008309 - Valnei Piazza Dal Pont. R: VIENGE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. A requerida, em contestação, arguiu, como preliminar, a inépcia da inicial, ao argumento de que o requerente não acostou aos autos documentos necessários à comprovação dos valores exigidos a título de taxas condominiais. Ocorre, contudo, que os referidos documentos não são indispensáveis ao ajuizamento da ação e nem, tampouco, prejudicaram o exercício do contraditório e da ampla defesa. Na verdade. Assim, por não reconhecer qualquer vício na exordial que a inquine de nulidade, porquanto atendidos os requisitos dos arts.arts. 282 e 283 do CPC, rejeito a preliminar ventilada.A fim de comprovar a regularidade da representação processual, traga a ré os seus atos constitutivos.Após, nova conclusão.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h57..

Nº 42410-8/07 - Monitoria - A: AUTO POSTO SUPORTT LTDA. Adv(s.): DF023118 - Leandro Domiciano Gonçalves. R: REALITY EVENTOS E CONSULTORIA LTDA ME. Adv(s.): (.). Regularize, o autor, sua representaçã processual.Brasília - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 17h52..



Nº 44336-5/07 - Monitoria - A: AGENCIA CENTAURO DE APOSTAS EM TURFE LTDA. Adv(s.): DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. R: PEDRO DOS SANTOS SERPA. Adv(s.): (.). O prazo prescricional (6 meses) é contado a partir da expiração do prazo para a apresentação do cheque (30 dias) - art. 59 da Lei 7.357/85. Logo, o título não perdeu a executividade.Emende-se, a fim de adequar a inicial ao processo executivo.PRAZO: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 16h22..

DESPACHO

Nº 10174/88 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF002419 - Lazaro Ercio da Silva. R: ASSIS SIMAO PEREIRA. Adv(s.): GO007411 - Elias Gomes de Oliveira Neto. R: ASSIS SIMAO PEREIRA e outros. Adv(s.): GO007411 - Elias Gomes de Oliveira Neto. R: MARCIA MARIA PEREIRA. Adv(s.): (.). Dê-se vista, conforme requerido.Brasília - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 14h01..

Nº 117261-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BRASIL CONSORCIO LTDA. Adv(s.): SP112202 - Silvana Simoes Pessoa Cintra Lopes da Silva. R: SILVONE BOTELHO PIMENTEL. Adv(s.): (.). Aguarde-se, nos termos do despacho de fl. 38.Brasília - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 18h11..

Nº 33679-0/07 - Execucão - A: BANCO DA AMAZONIA SA. Adv(s.): PA009909 - Paulo Sergio Lopes Goncalves. R: JEFERSON FERREIRA BORBA. Adv(s.): (.). R: JEFERSON FERREIRA BORBA e outros. Adv(s.): (.). R: MAGDA SILVA MANGABEIRA BORBA. Adv(s.): (.). R: JORGE RENATO SOUSA CHAVES. Adv(s.): (.). Acolho a emenda de fl. 26, devendo a Secretaria proceder às alterações no sistema informatizado do Tribunal.Apresentadas as contrafés da emenda, bem assim, as de que trata a certidão de fl. 25, cumpra-se fl. 24.Brasília - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 11h01..

CERTIDAO

Nº 77059-2/06 - Monitoria - A: AEUDF - ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: SOMLIFE REPRESENTACAO AUDIO VISUAIS CDS. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça e retirar alvará expedido .Brasília - DF,.

2ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Alfeu Gonzaga Machado
Diretor de Secretaria:Jose Eustaquio de Melo Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº 79637-4/03 - Indenizacao - A: CELSO NUNES FRANCO. Adv(s.): DF017525 - Juliana Varella Barca de Miranda Porto, DF018687 - Amanda de Souza Geracy. R: CARLOS ROBERTO SEABRA DE LIMA. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira. A: JOSE CARLOS DE SOUZA GONCALVES. Adv(s.): (.). Isto posto, conheço dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, acolho-o parcialmente, para declarar o Autor isento do pagamento das custas processuais, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.060/50. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios.Publicque-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 18h09..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 36269/95 - Execucão - A: SA CORREIO BRAZILIENSE . Adv(s.): DF008415 - Vitorio Augusto de Fernandes Melo, DF017428 - Mabel Gonçalves de Sousa Resende, DF018585 - Daniella de Almeida Faria, DF04461E - Gustavo Aires Camargo, DF04661E - Priscila Paulo Muniz, DF05569E - Guilherme David de Oliveira, DF05766E - Valeria Matias Marques. R: FHILLYPUS COM PRES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Mantenho a decisão de fls. 177 por seus próprios fundamentos. O alegado pela credora às fls. 178 não é suficiente para alterar aquele entendimento.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h58..

Nº 104277-6/01 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MAIORCA. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcão Santoro. R: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto, DF022739 - Adriana Pinheiro de Paula, DF022924 - Katia Ribeiro Macedo Abilio, DF04741E - Ricardo Castello Branco Almendra. Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pleito formulado às fls. 197/206, pois se cuida de matéria objeto da competente impugnação.Prossiga-se na forma do art. 475-J do CPC.Vista ao devedor PAULO OCTAVIO INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, na pessoa do seu advogado, para que promova o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido que o não cumprimento no prazo implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante.Transcorrido o prazo e não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se o(a) credor(a) a fim de que formule pedido de acesso ao sistema Bacenjud, para que sejam bloqueados valores existentes em contas do(a) executado(a), trazendo aos autos o n. do CPF ou CNPJ do devedor e a planilha atualizada do débito.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h30..

Nº 92982-3/03 - Ordinaria - A: SERGIO PAULO DOS SANTOS. Adv(s.): DF017441 - Sergio Lindoso Baumann. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. Isto posto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos e os REJEITO.Transitada em julgado, venham os autos conclusos oportunamente para prolação de sentença.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h28..
Nº 57018-6/05 - Reparacao de Danos - A: ALEXANDRE NASCIMENTO. Adv(s.): DF001043 - Maria Alda Andrade Borges. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. R: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Adv(s.): DF017828 - Geraldo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz. Defiro o pleito formulado às fls.286.Expeça-se alvará de levantamento em favor do patrono do autor, a fim de que proceda ao levantamento da quantia depositada às fls.287.Regularmente intimada a dar cumprimento ao disposto no art. 475-J do CPC, a devedora Brasil Telecom SA quedou-se inerte.Isto posto, aplico-lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do montante apurado, consoante a previsão do mesmo dispositivo legal.Vista à autora para requerer o bloqueio "on line" de valores em contas correntes de titularidade do réu, por meio do sistema Bacenjud, com fulcro no art. 655-A do CPC, informando o CNPJ do devedor e juntando a planilha atualizada do débito, no prazo de 5 (cinco) dias.Uma vez bloqueados esses valores, institua-se penhora sobre eles e transfiram-se para uma conta a ser aberta em nome do Juízo, lavrando-se o competente Termo de Penhora da quantia penhorada, liberando-se eventual quantia remanescente.Esclareço que a constrição judicial está limitada ao valor atualizado do débito.Nos termos do art. 475-J, 1º, do CPC, a intimação da penhora deverá ocorrer na pessoa do advogado, ou, na falta deste, do representante legal do devedor, ou a este, pessoalmente, preferencialmente pelo correio ou por mandado, a fim de que lhe seja assegurado o direito de apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h02..

Nº 81862-4/05 - Monitoria - A: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS S/C LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA. Adv(s.): DF05109E - Camila Raya Crelier, Sem Informacao de Advogado. Decreto a revelia do réu, conforme disposto no art. 319 do CPC. Esclareça o autor, em 5 (cinco) dias, se pretende produzir outras provas, listando-as, justificadamente.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h53..

Nº 43252-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: ERIVELTON ROSA JESUS ALMEIDA. Adv(s.): DF009845 - Carlos Antonio Ladislau. Indefiro o pleito formulado pelo réu, de chamamento à lide de Luziete Couto de Andrade, uma vez que o contrato foi celebrado entre o autor e o réu e se houve a transferência do veículo a terceiro sem autorização do banco e consequente descumprimento contratual desse particular, deverá o réu pleitear o que entende de direito pelas vias processuais ordinárias, em ação autônoma.Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo comum de 5 (cinco) dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h43..

Nº 78065-7/06 - Monitoria - A: OBCURSOS - BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: PEDRO ALVES DE SOUZA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Decreto a revelia do réu, conforme disposto no art. 319 do CPC. Esclareça o autor, em 5 (cinco) dias, se pretende produzir outras provas, listando-as, justificadamente.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h53..

Nº 79454-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: ENOIA DOS SANTOS PEDRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Decreto a revelia do réu, conforme disposto no art. 319 do CPC. Esclareça o autor, em 5 (cinco) dias, se pretende produzir outras provas, listando-as, justificadamente.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h53..

Nº 96050-8/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF06459E - Fabiane Petry, MG091647 - Claudio de Alcantara Ferreira. R: ROGERCAR VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF019454 - Rodrigo Bezerra Correia. R: ZENAIDE ALMEIDA MOREIRA. Adv(s.): (.). Prossiga-se na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, do CPC.Intime-se a ré Rogercar Veículos Ltda, na pessoa do seu advogado, para que promova o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido que o não cumprimento no prazo implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante.Transcorrido o prazo e não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se o(a) credor(a) a fim de que dê andamento ao feito, nos termos do art. 614, inciso II, do CPC.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h45..

Nº 113805-8/06 - Monitoria - A: HUMBERTO ALVES. Adv(s.): DF019661 - Enio Carlos de Almeida Silva. R: BRUNA BRITO LEMOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Decreto a revelia do(s) réu(s), conforme disposto no art. 319 do CPC. Esclareça o autor, em 5 (cinco) dias, se pretende produzir outras provas, listando-as, justificadamente.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h30..

Nº 129132-4/06 - Ordinaria - A: GIDEON DE AZEVEDO SOARES. Adv(s.): DF006923 - Edewylton Wagner Soares. R: SEGASP SEGURO DE VIDA AABB SAO PAULO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pleito formulado às fls. 62, uma vez que as custas devem ser recolhidas quando da apresentação da petição inicial.Vista ao autor para recolher as custas processuais, no prazo derradeiro de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h19..

Nº 131414-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaral, DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: ANDERSON DOMINGOS DA PAZ. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa, DF06628E - Ronaldo Martins Lima. Decreto a revelia do réu, conforme disposto no art. 319 do CPC. Esclareça o autor, em 5 (cinco) dias, se pretende produzir outras provas, listando-as, justificadamente.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h53..

Nº 31944-3/07 - Ordinaria - A: CLARICE PEREIRA PINTO. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS. Adv(s.): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. R: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): (.). Mantenho a decisão de fls. 56 por seus próprios fundamentos. O exposto pela autora às fls. 57 não é suficiente, por ora, para alterar aquele entendimento.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h43..

Nº 44544-2/07 - Prestacao de Contas - A: MARIA DAS DORES PEREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro à autora o benefício da gratuidade de Justiça.Cite(m)-se para, apresentar as contas exigidas ou contestar a ação, ou negar a obrigação de prestá-las, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Conforme estatuido § 2º, do Art. 915, do CPC, não prestadas as contas exigidas, não contestada a ação, ou não negada a obrigação de prestar contas, o(a)(s) Réu(é)(s), será(ão) condenado(a)(s) a presta-las, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não lhe(s) ser lícito impugnar as que o(a)(s) Autor(a)(s) apresentar(em).Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h55..

Nº 44634-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: SWENNY TEIXEIRA BARBOSA DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. É regular o contrato (fls. 7) e está devidamente comprovada a mora do devedor fiduciante (fls. 10-11).Assim sendo, DEFIRO a liminar para determinar a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, na forma do art. 3º do Decreto-Lei 911/69.Expeça-se o mandado de busca e apreensão.Depois de executada a liminar com a apreensão do bem, cite-se o devedor, observando-se o contido nos §§ 1º a 4º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10931/2004.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h45..

Nº 44771-2/07 - Execucão - A: ACELIO RICARDO VALES LEITE. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: EDUARDO HENRIQUE RAMIRO COUTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se o devedor para, em 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida de acordo com a planilha apresentada pelo(a) exequente, na forma do art. 652 do CPC.Decorrido in albis o prazo acima indicado, indique o exequente bens à penhora. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da execução. Caso o pagamento seja efetuado no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida à metade (5% do valor da execução), na forma do art. 652-A, parágrafo único, do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h47..

Nº 44779-4/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF024411 - Gisele da Silva Barbosa. R: CONSTRUTORA MINACON LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VALDECY PINTO DA ROCHA. Adv(s.): (.). R: GUTEMBERG DUTRA ROCHA. Adv(s.): (.). Regularize a parte autora sua representação processual, trazendo o original ou equivalente do instrumento de procuração e/ou substa-belecimento, em dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h56..

Nº 44873-0/07 - Renovatoria de Locacao - A: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MOURA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: SONAE ENPLANTA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O autor propôs ação renovatória de contrato de aluguel de imóvel não residencial. A ação foi distribuída por dependência em relação ao processo 2002.01.1.030920-0.Contudo, inexistente conexão entre as ações que justifique a distribuição por prevenção.Inexiste identidade ou similitude de objeto entre as duas demandas, na medida em que cada renovação será examinada separadamente quanto ao preenchimento dos requisitos da renovação pelo locatário. Por isso, a distribuição desta ação renovatória deve ser livre.Pelo exposto, determino o encaminhamento destes autos à distribuição aleatória.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h30..

Nº 45223-4/07 - Cobranca - A: COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMINIO VERDE. Adv(s.): DF015722 - Ivens Lucio do Amaral Drumond. R: ANA VALERIA DO EGPYTO GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende o autor a inicial, em dez dias, para dar correto valor à causa, considerando-se o disposto no art. 260 do CPC, já que o pedido engloba as cotas condominiais vincendas.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h52..

Nº 45287-8/07 - Monitoria - A: PHOTO BRASIL ELETROELETRONICOS LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibeles Guimaraes Salgado. R: ANDRE LUIZ CHITA DO ESPIRITO SANTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de pagamento ou de entrega da coisa, nos termos do art. 1102b do CPC, citando-se o réu para cumpri-lo em quinze dias, devendo-se dar a ele ciência de que poderá, no mesmo prazo quinzenal, oferecer embargos independentemente de estar o juízo seguro.Dê-se ciência ao réu, ainda, de que o cumprimento da obrigação no prazo mencionado implicará na sua isenção quanto ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h50..

Nº 45509-9/07 - Execução de Sentença - A: TRIBUNAL DE MÉRITO ACACIO E JUSTIÇA ARBITRAL DF TMJTA DF. Adv(s.): DF019661 - Enio Carlos de Almeida Silva. R: ARLETE DOS SANTOS SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende o(a) credor(a) a inicial, em dez dias, para apresentar título executivo idôneo, regularizar sua representação processual e efetuar o recolhimento das custas processuais, sendo desde já indeferido o benefício da gratuidade de Justiça ao exequente, posto se tratar de entidade privada que tem plenas condições de arcar com as despesas do processo.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h49..

DESPACHO

Nº 7151/97 - Execução de Sentença - A: LUIZ ANTONIO GUIDO RIOS. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: NILZA ABADIA GERTRUDES. Adv(s.): MG042167 - William David Ferreira. Autos recebidos nesta data.Prossiga-se nos ulteriores termos.Vista ao exequente, a fim de que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h12..

Nº 9141/91 - Execução de Sentença - A: RILDO DE ASSIS ARAUJO. Adv(s.): DF003214 - Cleanto Araujo. R: HELENA MARTINS FRAMBACH. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. A: MARIA ELANE DE SOUZA ARAUJO. Adv(s.): DF003214 - Cleanto Araujo. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificadamente. Prazo comum de 5 (cinco) dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h53..

Nº 12855/91 - Execução de Sentença - A: ESPOLIO DE JURACI PEREIRA MARINHO. Adv(s.): DF015440 - Ricardo Queiroz Segovia Oliveira, DF019071 - Roberto Henrique Couto Corrieri. R: CAENGE - CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF0000081 - Arturo Buzzi, DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros, DF05000E - Rodrigo Veiga de Oliveira. A: ARTURO BUZZI. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi. Despachei nos autos em apenso. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h32..

Nº 29168/94 - Execução - A: LUIZ ANTONIO GUIDO RIOS. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: CASA-FORTE LTDA. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, PR12427B - Suzana Martins da Silva, RJ007764 - Ronaldo Pinheiro de Almeida. R: NILZA ABADIA GERTRUDES <> . Adv(s.): DF015010 - Afonso Assis Ribeiro. Autos recebidos nesta data.Prossiga-se nos ulteriores termos.Vista ao exequente, a fim de que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h12..

Nº 96931-6/01 - Obrigação de Fazer - A: SAMIR FAYEZ FARAJ. Adv(s.): DF014225 - Cristiene do Nascimento Leite, DF014281 - Luiz Gustavo Lima Vieira. R: FIBRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF017666 - Ana Claudia de Carvalho Tirelli. Manifeste-se o requerente, no prazo de 5 (cinco) dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h17..

Nº 50745-9/03 - Indenizacão - A: ALESSANDRA CUNHA PEREIRA. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzi, DF021602 - Amaury Walquer Ramos de Moraes. R: LIBERTY PAULISTA SEGUROS. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto. Vista às partes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, para se manifestarem sobre as cartas precatórias juntadas aos autos.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h24..

Nº 98381-2/03 - Indenizacão - A: CLT COMERCIO LOCACOES E TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos, DF05165E - Patricia Brito de Oliveira. R: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF017603 - Geraldo Roberto Maciel, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. Vista às partes, no prazo comum de 05 dias, sobre a devolução da Carta Precatória juntada nos autos. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h04..

Nº 8315-2/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: MARIA EMILIA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF019018 - Simone Cerqueira Batista, DF06902E - Eduardo de Alencastro Filho. R: EURIPEDES FONTENELLE DE MENDONCA. Adv(s.): DF002174 - Raimundo Bezerra de Farias. R: MAURO MOREIRA BARBOSA. Adv(s.): DF002174 - Raimundo Bezerra de Farias. R: ANAMELIA FONTENELLE DE MENDONCA BARBOSA. Adv(s.): DF002174 - Raimundo Bezerra de Farias. Regularizada a penhora, aguarde-se o julgamento dos embargos, que deverão retomar seu regular andamento.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h58..

Nº 44814-2/04 - Cobrança - A: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. R: SERGIO PAULO DOS SANTOS. Adv(s.): DF013811 - Marcelise de Miranda Azevedo, DF017441 - Sergio Lindoso Baumann. Revogo a decisão proferida às fls. 336.Despachei nos autos em apenso. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h31..

Nº 71060-5/04 - Execução de Sentença - A: ANSEF ASSOC NAC ENTIDADES ASSOCIATIVAS SERV POLICIA FEDERAL. Adv(s.): DF008097 - Domingos Jose Batista. R: ALCIBIADES SIQUEIRA. Adv(s.): DF001642 - Alcibiades Siqueira. Vista a exequente sobre a petição de fls. 584/585, no prazo de 5 (cinco) dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h53..

Nº 112370-3/05 - Ordinaria - A: JULIO LOPES HOTT. Adv(s.): DF018319 - Raquel Araujo Portela. R: CAROLINA MATOS SAMPAIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FELICIA BEATRIZ DE CARVALHO. Adv(s.): (.). R: FLAVIA DE SAMPAIO COOK. Adv(s.): (.). R: DAVID IAN COOK. Adv(s.): (.). R: LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD. Adv(s.): (.). R: JOSE-LITO EDUARDO MATOS SAMPAIO. Adv(s.): (.). Vistos,etc.,Primeiramente, traga a subscritora de fls. 1113, procuração aos autos conferindo poderes especiais para transigir. Cumpra-se. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h18..

Nº 31593-2/06 - Rescisão de Contrato - A: MAXIMO AURELIANO SANTOS SALLES. Adv(s.): DF01902A - Sebastião Duque Nogueira da Silva. R: JOAO ANTONIO MACRI NETO. Adv(s.): DF019733 - Ricardo de Oliveira Murta. Digam as partes se têm interesse na conciliação e especifiquem provas, justificadamente, em cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h56..

Nº 46377-9/06 - Execução de Sentença - A: ARTURO BUZZI. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi. R: CAENGE SA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. Primeiramente, fica o advogado da executada intimado a subscrever a petição de fls. 181/182, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.Uma vez assinada a referida petição, fica deferido o pleito formulado pela executada às fls. 181/182, tendo em vista que restou comprovada a impossibilidade de carga dos autos no decurso do prazo legal.Aguarde-se a manifestação da executada.Em seguida, venham os autos conclusos.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h24..

CERTIDÃO

Nº 31416-6/02 - Execução de Sentença - A: CARLOS VALERIO RODRIGUES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica a parte ré intimada a providenciar, em 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 45,73 - fls. 346.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h55..

Nº 63902-8/05 - Ordinaria - A: LUIZ PIRES JUNIOR. Adv(s.): DF002839 - Maria Suely de Farias. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06475E - Thiago Figueiredo de Lima. A: MARIA SUELY DE FARIAS. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAjuntei a petição de fls. 546/547 e 548-549De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Requerido FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS intimado a se manifestar sobre a petição de fls. 546.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h59..

Nº 69331-2/06 - Cobrança - A: PAULO JOSE DE CASTRO. Adv(s.): DF010660 - Eduardo Jose de Castro. R: RL GOMES FRANCA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o/a PAULO JOSE DE CASTRO intimado(a) a se manifestar sobre a devolução do Aviso de Recebimento sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h13..

SENTENÇA

Nº 112415-2/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: TELMA SORAYA DECICCO SANTIM. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes, DF007674 - Regina Lucia Monteiro Mendes. R: MARIA JOSE DOS SANTOS RESENDE. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. Isto posto, e pelo que dos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC.A Autora arcará com as custas finais do processo, se houver.Sem condenação em honorários de advogado.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, a serem entregues à autora ou a seu representante legal, ficando o traslado de cópias.Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h06..

DECISÃO

Nº 27258-0/99 - Execução - A: PAULO OCTAVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros, DF017988 - Nara de Almeida Gianelli, DF019035 - Danillo Vieira de Paula Lima, DF020332 - Flavia Nogueira de Siqueira Campos, DF06935E - Paulo Fernando Santana Teixeira Lopes. R: IMPORT SHOPPING LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto, DF02825E - Juliana Giraldes Delaix. R: LUIZ EDUARDO DA COSTA . Adv(s.): DF01625A - Maria Luiza da Costa Estrela. R: ARLETE GONZAGA DE OLIVEIRA ESTRELA <> . Adv(s.): DF01625A - Maria Luiza da Costa Estrela. A: PAULO OCTAVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS,. Adv(s.): (.). A: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. Defiro o pleito formulado às fls.270/271.Suspendo o curso do procedimento por 30 dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h34..

Nº 6059-9/01 - Execução de Título Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF019278 - Tiago Boita Laude, DF05583E - Renata Antony de Souza Lima, DF06199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes, DF07402E - Gustavo Gonçalves Lopes. R: RCS REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito formulado às fls216..Suspendo o curso do procedimento por 180 dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h32..

Nº 28638-8/02 - Monitoria - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF003611 - Rogerio Carneiro, DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF04022E - Emiliano Alves Aguiar, DF04904E - Joao Augusto Cerqueira, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: VICTOR FERNANDO GRILLO MAGALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: OLINDA NOGUEIRA PINTO. Adv(s.): (.). Defiro o pleito formulado às fls.189.Suspendo o curso do procedimento por 30 dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h44..

Nº 5549-5/03 - Execução - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06505E - Julia Rangel Santos, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07470E - Cristiane Candido de Oliveira. R: ISAIAS DIAS BASSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito formulado às fls.147.Suspendo o curso do procedimento até o cumprimento do acordo, salvo inadimplemento.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h42..

Nº 40882-0/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: TEXEIRA GRAFICA E EDITORA LTDA. Adv(s.): DF017448 - Vinicius Cecchetto. R: REDE MASTER DE INFORMATICA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito formulado às fls.110.Suspendo o curso do procedimento por 90 dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h29..

Nº 109238-0/04 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL SC LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF06940E - Taina de Barros Palazzo, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: LILIANE SILVA FORMIGA VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito formulado às fls.105.Suspendo o curso do procedimento por 180dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h31..

Nº 28637-2/06 - Monitoria - A: ANTULIUS RESTAURANTE LTDA. Adv(s.): DF021705 - Maria Jose da Silva Ribeiro. R: ADRIANO G ESTEVES DE MATTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito formulado às fls.43.Suspendo o curso do procedimento por 90 dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h58..

Nº 90953-5/06 - Execução - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ADEILSON SARAIVA MARIANO MENEZES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ELIZA SOCORRO FERREIRA MENESES. Adv(s.): (.). Defiro o pleito formulado às fls.27.Suspendo o curso do procedimento por 60 dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h45..

Embargos

Nº 53621-0/06 - Indenizacão - A: COLEGIO LA SALLE - SOCIEDADE PROVIR CIENTIFICO. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. R: ALEXANDRE CARDOSO DA COSTA. Adv(s.): (.). Processo: 2006.01.1.053621-0Ação : INDENIZACAOREquerente: COLEGIO LA SALLE - SOCIEDADE PROVIR CIENTIFICORequerido: BANCO ITAU SA e outrosEMBARGOS DE DECLARAÇÃOI - A autora interpôs embargos declaratórios (fls. 65) contra a sentença que julgou parcialmente procedente seu pedido (fls. 41).Alega a embargante que há contradição na sentença, pois foi aplicado o art. 927 do CC para condenar o réu a devolver à autora o dinheiro que dela recebeu, mas não o condenou a reparar o dano provocado. Além disso, considera contraditória a sua condenação a arcar com parte das verbas sucumbenciais.II - O recurso é adequado e foi interposto tempestivamente. Por isso, deve ser conhecido.No mérito, não merece provimento.A sentença não contém em seu texto proposições inconciliáveis entre si que justifiquem o reconhecimento de contradição. Na decisão embargada foi reconhecido que o banco efetivamente cometeu erro ao não creditar na conta da autora um determinado crédito. Por equívoco, o valor depositado foi creditado na conta de outrem. Por isso, considerando-se a impossibilidade de se acarretar enriquecimento sem causa para o terceiro, determinou-se a condenação do banco ao pagamento do valor desviado. Isso, contudo, não significa que a pretensão indenizatória deveria ser necessariamente acolhida. Ainda mais em se verificando que a autora postula indenização por danos morais, os quais não foram constatados na sentença. O acolhimento de apenas um dos pedidos não importa em contradição, mormente em se tratando de pedidos independentes entre si.Por outro lado, como a pretensão da autora não foi integralmente acolhida, ela restou condenada ao pagamento de parte das despesas processuais, considerando-se sua sucumbência parcial.Como se vê, não há defeito a ser sanado. As alegações da embargante têm por finalidade, na verdade, a revisão da decisão, o que não cabe em embargos declaratórios, pois este recurso não se destina à correção de error in judicando.III - Pelo exposto, nega-se provimento aos embargos.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h43.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Audiência

Nº 82133-3/05 - Acao Coletiva - A: SINDICATO NACIONAL DOCENTES DAS INSTITUIÇOES ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF014516 - Ranieri Lima Resende, DF05461E - Tatiana Serpa Bomfim da Silva, DF06477E - Alex Henrique da Costa Magalhaes. R: INTERCLINICAS PLANOS DE SAUDE SA. Adv(s.): SP158056 - Andreia Rocha Oliveira Mota. R: MARCO AURELIO DE CAMPOS. Adv(s.): (.). R: LUIZ CESAR AMBROGI GONCALVES. Adv(s.): (.). DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTOProcesso : 2005.01.1.082133-3Ação : ACAO COLETIVAAutor : SINDICATO NACIONAL DOCENTES DAS INSTITUIÇOES ENSINO SUPERIORRéus : INTERCLINICAS PLANOS DE SAUDE SA, MARCO AURELIO DE CAMPOS, LUIZ CESAR AMBROGI GONCALVESAdv. Autor : RANIERI LIMA RESENDE OAB/DF 14516Adv. Réus : ANDREIA ROCHA OLIVEIRA MOTA Aos 07 dias do mês de maio de 2007, às 14 horas, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, perante o MM. Juiz de Direito ROQUE FABRÍCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VIEL, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Presentes os acadêmicos Sônia Maria Alves Lima



RA 560375-7 e Breno Gomes Silveira 0411010116. Feito o pregão, a ele compareceu: o advogado do autor. Aberta a audiência, o autor insistiu na oitiva da testemunha Thérèse Hofmann, a qual não foi intimada. Pelo Juiz foi designada nova audiência para o dia 14 de junho de 2007, às 16 horas. Intime-se a testemunha. Publique-se para a ré. Intimado o autor nesta audiência. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.ROQUE FABRÍCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VIEL, Juiz de DireitoAdvogado do autor:.

Sentença

Nº 93045-3/04 - Monitoria - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF003611 - Rogério Carneiro, DF011460 - Carlos Eduardo Caparelli, DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: CHANCE WORK SELEC TREIN LTDA. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. R: LUIZ OVANTE VIEIRA JUNIOR. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DIS-POSITIVO37.Pelo exposto, ACOLHO EM PARTE os embargos dos réus para determinar a redução do valor da dívida, devendo-se excluir dos cálculos os valores incluídos a título de cobrança de comissão de permanência, mantendo-se, contudo, os juros moratórios de 12% ao ano. 38.Considerando a sucumbência recíproca, condeno ambas as partes a arcar com as custas processuais, sendo 20% para o autor-embargado e 80% para os réus-embargantes. Quanto aos honorários advocatícios, são fixados em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC, e deverão ser divididos e reciprocamente compensados de acordo com aquela mesma proporção.39.Após o trânsito em julgado, traga o credor planilha atualizada e corrigida do débito e, em seguida, intímem-se os devedores a providenciar o cumprimento desta sentença na forma do art. 475-J do CPC.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h34.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto. **Nº 109783-2/06 - Indenizacao** - A: JURACI GIMENES DA SILVA. Adv(s.): DF014756 - Rodrigo da Rocha Lima Borges. R: CREDITCARD ITAU ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. , pelo que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os pedidos, consoante argumentação espoadada, com fulcro nos arts. 319, 330, I e II, e 333, I e II, ambos do CPC c/c art. 884, 186, 927 e 944, do NCC.Condeno a ré a pagar, a título de indenização pelos danos morais causados à autora, a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser corrigida monetariamente pelo INPC e por juros de mora de 6% ao ano, contados dia a dia, a partir da intimação desta. Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários de sucumbência que, atento ao constante no art. 20 §3º, do CPC, fixo em 10% (dez por cento) sob valor da condenação.Confirmo a liminar deferida a fls. 39, tornando-a definitiva, obrigando, a ré à a retirada imediata do nome da autora dos registro de cadastro de inadimplentes, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00.Por conseguinte, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, com apoio no art. 269, I, do CPC.Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, prossiga-se na forma do art. 475-J, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intímem-se.Brasília/DF, 07 de maio de 2007.ALFEU GONZAGA MACHADO, Juiz de Direito.

Nº 125920-5/06 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: JOAO ANTONIO MACRI NETO. Adv(s.): DF020220 - Renato de Oliveira Andrade. R: MAXIMO AURELIANO SANTOS SALLES. Adv(s.): DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. I - João Antonio Macri Neto apresenta impugnação à assistência judiciária gratuita concedida para Máximo Aureliano Santos Salles.Diz o impugnante que o beneficiário não comprovou devidamente sua hipossuficiência econômica. Além disso, informa que o impugnado já propôs várias demandas com idêntica natureza, o que denota sua capacidade de arcar com as despesas do processo. O impugnado se manifestou às fls. 21. afirmou que já foi empresário, mas atualmente se encontra desempregado. Disse não ter condições de arcar com os custos da demanda. II - Não obstante as razões expendidas pelo impugnante, a verdade é que não logrou êxito em comprovar que o beneficiário tem condições de arcar com as despesas processuais sem sacrifício de seu sustento próprio.Havendo impugnação ao deferimento da Justiça gratuita, cabe ao impugnante comprovar que o beneficiário tem condições de arcar com as despesas processuais. Isso, contudo, não foi observado in casu, pois o impugnante se limitou a afirmar que o impugnado figura em outros litígios da mesma natureza. É bem de ver que o simples fato de propor outras ações, por si só, não demonstra a capacidade econômica da parte. No máximo, mostra seu caráter litigioso, o que nada tem a ver com a questão patrimonial.III - Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de indeferimento do benefício da Justiça Gratuita.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h55.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

SENTENÇA

Nº 74628-0/03 - Cobranca - A: MARIA AUXILIADORA MORAES AB-DAO. Adv(s.): DF014548 - Carlos Eduardo Carvalho Brisolla, DF01565A - Marcelo Pimentel, DF04365E - Tamara Karla Waldrick, DF05820E - Charbel Chater. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDE-RAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06636E - Alysson Nery Coelho, Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e pelo que dos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com base no disposto no Art. 269, Inciso V, do CPC.Ante ao princípio da causalidade, a requerente arcará com as custas finais do processo, se houver.Condeno a Requerente ao pagamento dos honorários advocatícios, que fixo moderadamente em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com apoio no di-põem os arts. 20, § 4º c/c 26, ambos do CPC.Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, assim como os incidentes.Publique-se, registre-se e intímem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h55..

Nº 71317-7/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: HELOISA HELENA DE MA-GALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso II, do Art. 794, do CPC.A Executada arcará com as custas finais do processo, se houver. Defiro o desentranhamento do(s) título(s) que instruíram a petição inicial, mediante traslado, a serem entregues ao Executado ou ao seu representante legal.Libere-se a penhora acaço existente, independentemente de pedido das partes. Expeça-se ofício ao competente Cartório de Registro de Imóveis ou Detran, conforme o caso.Sem condenação em honorários de advogado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intímem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h12..

Nº 100550-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA . Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: BERNARDO JOSE SALES DOS SAN-TOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, à luz do que dispõe o § 1º, do Art. 3º, do Decreto Lei 911, de 01/10/1969, para declarar rescindido o contrato firmado pelas partes, consolidar a posse e propriedade do bem alienado, cuja apreensão torno definitiva, em favor do Autor.Condeno o Réu ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.Cumpra-se o disposto no Art. 2º, do Decreto Lei n.º 911, de 01/10/1969.Oficie-se ao DETRAN, comunicando que o Autor se encontra ,autorizado a proceder a venda do bem objeto da presente demanda a terceiros.Após o trânsito em julgado da sentença, prossiga-se na forma do art. 475-J do CPC, intimando-se o devedor, pessoalmente, para que promova o paga-mento dos honorários advocatícios no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido que o não cumprimento voluntário no prazo implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Causa. Transcorrido o prazo e não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se o(a) credor(a) a fim de que dê andamento ao feito, nos termos do art. 614, inciso II, do CPC.Publique-se, registre-se e intímem-se.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 07 de maio de 2007 às 17h22..Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h22..

Decisao

Nº 38297-3/05 - Declaratoria - A: DANIEL VERCOSA AMORIM. Adv(s.): DF014406 - Paulo Roberto de Oliveira. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. "... Isto posto, conheço dos embargos e dou provi-mento, para julgar improcedente o pedido passando a presente deci-são a integrar a sentença de fls.180 a 189. Intime-se. Brasília 4 de maio de 2007. Eduardo Smidt Verona - Juiz de Direito Substituto.

3ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007

Juiz de Direito:Ana Maria Cantarino
Diretora de Secretaria:Edna Lucia Pontes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 91275-7/99 - Monitoria - A: LOCADORA BRASAL LTDA. Adv(s.): DF009888 - Marta Leitao Brandao Subtil. R: FRANCISCO DE ASSIS LASNEAUX. Adv(s.): (.). Requeira o credor o que for de direito. I.. **Nº 82738-8/02 - Execucao de Sentenca** - A: HSBC LEASING AR-RENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: ZELIA SANTANA RIOS. Adv(s.): (.). Manifeste-se o credor, sob pena de extinção. I.. **Nº 104163-4/02 - Execucao Por Quantia Certa** - A: BANCO ITAU SA CREDITO IMOBILIARIO. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gon-calves Barbosa Colmanetti. R: AMARILDO DA CRUZ LIMA. Adv(s.): (.). Ao credor sobre a petição de terceiros, impugnando a penhora. I.. **Nº 112413-3/02 - Monitoria** - A: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: DROGALAGO PROD FARMACEUTICOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). Manifeste-se o autor, sob pena de extinção.Intime-se.. **Nº 89389-6/03 - Execucao Forcada** - A: PREMIER VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: MAR-CELO FONSECA PERY. Adv(s.): (.). Manifeste-se o credor, sob pena de extinção. I.. **Nº 94112-9/03 - Execucao Forcada** - A: AUTO MIL FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF018396 - Antonino da Silva Fil-gueira Filho. R: VILMA SAMPAIO GOMES MENDES. Adv(s.): DF01054A - Ciro Heitor Franca de Gusmao. Manifeste-se o credor, sob pena de extinção. I.. **Nº 99461-3/04 - Reparacao de Danos** - A: EXPRESSO BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa. R: SINVALDO DA CONCEICAO DE SOUZA e outros. Adv(s.): (.). Manifeste-se o autor, sob pena de extinção.Intime-se.. **Nº 103624-0/04 - Execucao Por Quantia Certa** - A: INBRASPORT IN-DUSTRIA BRASILEIRA EQUIP MED DESPORTIVOS LTDA. Adv(s.): DF018828 - Cicero Correa Lima. R: MARCIO DA SILVA PASSOS. Adv(s.): (.). Manifeste-se o credor, sob pena de extinção. I..

Nº 104329-8/05 - Monitoria - A: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader. R: ANNE FABIANE DOS SANTOS DA SILVA. Adv(s.): (.). Manifeste-se o autor, sob pena de extinção.Intime-se.. **Nº 75855-5/06 - Despejo Por Falta de Pagamento** - A: VANESSA LOPES MENDONCA DE FREITAS. Adv(s.): DF009038 - Marilucia Santos Silva. R: RELCYTAM LAGO CARIBE e outros. Adv(s.): DF010398 - Perpetua da Guia Costa Ribas. Certifique a Secretaria se a segunda ré contestou.Após, vista à ré sobre os cálculos apresentados pela autora, vindo o depósito no prazo de 05 dias.I.. **Nº 79530-9/06 - Cobranca** - A: SOCIEDADE OBJETIVO DE EN-SINO SUPERIOR - SOES. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: HERMOGENES DE LYRA VARELA REVOREDO. Adv(s.): (.). Requeira o autor o que for de direito. I.. **Nº 86655-8/06 - Declaratoria** - A: LEONOR NUNES DOS SAN-TOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GOLDEN CROSS SEGURADORA SA. Adv(s.): DF017727 - Hugo Damasceno Teles. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.À autora sobre a contestação e docs.I..

DECISAO

Nº 35000/97 - Execucao - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): MG80805B - Marco Antonio Moreira. R: NOROESTE IND DE MAD SA e outros. Adv(s.): GO002045 - Olvanir Andrade de Car-valho. Comprove a Massa Falida da Encol a propriedade do bem penhora e, ainda, sua arrecadação pela massa, já que a ré é pessoa jurídica distinta. I.. **Nº 36742/96 - Ordinaria** - A: SANDRA RAMOS CAIADO. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz. R: ARCOPLAN CONSTRUTORA LTDA e outros. Adv(s.): DF009968 - Adriana Ri-beiro Vasconcelos. INDEFIRO o pedido de fls. 1.507/1.508, vez que não guarda pertinência com o objeto do processo.Remetam-se os autos ao E. TJDF, conforme determinado às fls. 1.428.I.. **Nº 37728/94 - Cobranca** - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CEN-TRO COMERCIAL DO SIA. Adv(s.): DF007379 - Jose Mauricio de Oliveira. R: CLINICA ODONTOLOGICA DE BRASILIA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 26/JUN/2007, às 15:00 horas, devendo o autor comparecer independentemente de in-timação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgir.Cite-se e intime-se, observando-se o endereço fornecido às fls. 175.. **Nº 81155-9/2000 - Ordinaria** - A: ROBERTO MARCONI MO-RALE. Adv(s.): DF012575 - Humberto Barbosa de Castro. R: ART E SOL ENERGIA SOLAR LTDA. Adv(s.): DF006107 - Luisa Isaura Martins. Defiro a expedição de alvará em favor do autor, referente à caução.Defiro o desentranhamento do cheque de fls. 12 dos autos 79979-8/00, mediante traslado, entregando-o ao autor.Intime-se a ré para retirar o equipamento, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00.Quanto ao pedido inserto na letra a, a lei não prevê intimação para pagar, devendo o pedido vir em conformidade com a legislação atual (art. 475 da Lei 11232/06).I.. **Nº 82557-9/2000 - Rescisao de Contrato** - A: EXPRESS LOJAS DE CONVENIENCIA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF008203 - Renata Barbosa Fontes. R: POSTO PARK 109 DERIVADOS DE PETRO-LEO LTDA e outros. Adv(s.): DF015115 - Paulo Marcelo de Car-valho. R: MARCOS PEREIRA LOMBARDI. Adv(s.): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. Venha em termos do pedido de cumprimento de sentença, instruindo com planilha discriminada do débito.I.. **Nº 100283-8/2000 - Execucao Por Quantia Certa** - A: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: JULIO CESAR GOMES DE SALES. Adv(s.): (.). Defiro a substituição do depositário fiel do bem arrestado.Lavre-se termo, devendo o depo-sitário comparecer em Cartório para assiná-lo, no prazo de 02 dias.Após, expeça-se novo edital de citação e intimação do arresto, com prazo de 20 dias.I.. **Nº 78590-8/03 - Execucao de Sentenca** - A: CONDOMINIO DO BLOCO H DA SQN 113. Adv(s.): DF016128 - Jorge Ademar da Silva. R: ILCEA CALADO E SILVA. Adv(s.): DF006437 - Joao Augusto Breves Neto. Indefiro o pedido. Pode e deve o advogado diligenciar diretamente perante seu cliente, que, aliás, foi notificado da renúncia.I.. **Nº 100392-3/03 - Execucao** - A: PAGUE RAPIDO LTDA. Adv(s.): RJ112998 - Deilce Victer Barboza Matos. R: CERES ELETRO ELE-TRONICOS LTDA. Adv(s.): (.). Ao credor para indicar bens à pe-nhora, nos termos da Lei 11.232/06. I.. **Nº 111168-6/03 - Indenizacao** - A: MARIA DAS GRACAS TA-VARES ALARCAO. Adv(s.): DF010628 - Eduardo Antonio Leao Coelho. R: JOSE GENEROSO FERREIRA. Adv(s.): DF010887 - Wilson Vieira Melo. DEFIRO A SUSPENSÃO PELO PRAZO DO ACORDO.ULTRAPASSADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO CREDOR.I.. **Nº 28048-9/04 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO DO BRA-SIL SA. Adv(s.): DF02124A - Dirceu Marcelo Hoffmann. R: RA-FAEL POMPILO SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Recebo o recurso (fls. 117/124) em seu efeito meramente devolutivo.Ao apelado. Após, subam.Intímem-se.. **Nº 40957-6/04 - Despejo** - A: LUZINETE CIPRIANO DOS SAN-TOS. Adv(s.): DF017361 - Joao Jacques Monteiro Montandon Bor-ges. R: ELDA OLIVEIRA DA SILVA GOMES ROLO. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira. Recebo o recurso em seu efeito meramente devolutivo.Ao apelado. Após, subam.Intímem-se..

Nº 89437-4/04 - Execução - A: NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF025730 - Therezinha de Jesus Costa Winkler. R: CLEMARK BICICLETAS LTDA-ME. Adv(s.): (.). Retifique-se a autuação em relação ao pólo passivo, conforme requerido.Quanto ao pedido de expedição de ofício à Receita, comprove que diligenciou perante os órgãos cujos arquivos são públicos.I..

Nº 94196-3/04 - Execução - A: HERCILA MARIA CAMINHA SOARES. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: FRANCISCO MARTINS DA SILVA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Tendo em vista a comprovação pelo devedor de que o bem inicialmente nomeado à penhora não se encontra mais gravado, revogo a decisão anterior e determino a penhora do mesmo, nomeando o devedor depositário.Observe a Secretaria a lei processual vigente nesta data.I..

Nº 1779-9/05 - Declaratoria - A: MARINA ALVES DA COSTA. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: FRANCISCO ALVES JUNIOR. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Examinando detidamente os autos verifica-se que a autora pretende a declaração de bem reservado e o réu, por seu turno, em reconvenção, a declaração de que o bem foi adquirido com o esforço comum, em face de sociedade de fato posterior à separação judicial.A matéria é da competência das Varas de Família, devendo ser declinada de ofício.Assim, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTES JUÍZO, EM RAZÃO DA MATÉRIA E DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA DE BRÁSILIA-DF, A QUEM COUBER POR DISTRIBUIÇÃO. Remetam-se os autos, com as cautelas de praxe.P.I..

Nº 8766-8/05 - Execução de Sentença - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: ENEIAS MEDEIROS PARREIRA. Adv(s.): DF009034 - Maria de Lourdes Griguc de Carvalho. Trata-se de execução de título judicial (atual cumprimento de sentença), não existindo nos autos cheque caução, mas sim uma sentença transitada em julgado.Ademais, o pedido de anulação do contrato firmado entre as partes é impossível, em face da coisa julgada.Assim, indefiro os pedidos.Ao credor para requerer o que for de direito.I..

Nº 79097-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF018930 - Danielly Parente Mousinho. R: SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). Regularize o peticionante de fls. 49 sua representação processual, pois a advogada que subscreve a mencionada petição não é procuradora da sociedade de advogados, mas do banco, autor primitivo, conforme já decidido reiteradamente em outros processos.Quanto ao pedido, emende-se, eis que a lei não determina a intimação da parte para pagar sob pena de multa, fluindo tal prazo do trânsito em julgado da sentença.I..

Nº 116685-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: AMAURY PIRES MEDEIROS. Adv(s.): (.). EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, DEVENDO O AUTOR FORNECER CÓPIA DAS PEÇAS EXIGIDAS EM LEI PARA INSTRUIR A DEPRECATA E, APÓS, RETIRÁ-LA DA SECRETARIA DO JUÍZO PARA CUMPRIMENTO.I..

Nº 29503-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO V. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodiguero. R: JOAO CARLOS LOPES DA ROSA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 21/JUN/2007, às 16:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transigir.Cite-se e intime-se por oficial de justiça..

Nº 57042-4/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO ESTANCIA JARDIM BOTANICO. Adv(s.): DF004587 - Andrea Tarsia Duarte. R: RAQUEL LOPES DE LIMA e outros. Adv(s.): (.). Recebo a emenda.Exclua do pólo passivo MARIA DE JESUS LOPES DE LIMA e nele inclua: RAQUEL LOPES DE LIMA, ROGÉRIO LOPES DE LIMA e ANDRÉ LOPES LIMA.

Retifique-se a autuação e oficie-se à Distribuição.Designo audiência de conciliação para o dia 12/JUL/2007 às 16:horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal o se fazer representar por advogado com poderes para transigir.O Sr. Oficial de Justiça deverá certificar qual herdeiro encontra-se na posse dos bens sendo o administrador provisório.Citem-se e intinem-se..

Nº 85357-3/06 - Execução - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: EDNA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Concedo prazo último de 10 dias para que a parte demonstre documentalmente sua hipossuficiência financeira para fins de apreciação do pedido de gratuidade de justiça sob pena de indeferimento quanto a este pedido..

Nº 89972-9/06 - Execução - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ERIC TEIXEIRA BRAGA. Adv(s.): (.). Concedo prazo último de 10 dias para que a parte demonstre documentalmente sua hipossuficiência financeira para fins de apreciação do pedido de gratuidade de justiça sob pena de indeferimento quanto a este pedido.Emende-se a inicial no mesmo prazo para adequá-la à lei 11.382/06..

Nº 89982-5/06 - Execução - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: JOSE NICODEMOS SOBRINHO. Adv(s.): (.). Concedo prazo último de 10 dias para que a parte demonstre documentalmente sua hipossuficiência financeira para fins de apreciação do pedido de gratuidade de justiça sob pena de indeferimento quanto a este pedido.Emende-se a inicial no mesmo prazo para adequá-la à lei 11.382/06..

Nº 92606-3/06 - Execução - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARCIA REGINA MOREIRA FERNANDES DE JESUS. Adv(s.): (.). Concedo prazo último de 10 dias para que a parte demonstre documentalmente sua hipossuficiência financeira para fins de apreciação do pedido de gratuidade de justiça sob pena de indeferimento quanto a este pedido.Emende-se ainda no mesmo prazo a inicial para adequá-la à lei 11.380/06..

Nº 99810-6/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: SUL DOESTE DISTRIBUIDORA LTDA e outros. Adv(s.): (.). Consoante demonstra a proposta e termo de adesão de fls.14, o Sr. Frederico de Queiroz Reis não assinou o termo, portanto, não garantiu a dívida.Não pode figurar no pólo passivo da lide, pois é parte ilegítima.Excluo o terceiro réu Frederico de Queiroz Reis e extingo o feito sem resolução de mérito em relação a ele, consoante art.267, inciso VI do CPC.Sem ônus já que não houve citação.Cite-se os demais réus conforme requerido na inicial.Intime-se..

Nº 108593-9/06 - Indenizacao - A: CARMEN VALERIA RIBEIRO DALCASTANH DOS SANTOS. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. R: TELESF CELULAR SA e outros. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial para adequar a ação ao rito previsto no art.275 e ss do CPC.Prazo de dez dias..

Nº 115712-9/06 - Revisao de Clausula - A: JOAO PAULO MULDER DE MELO. Adv(s.): DF021191 - Joao Paulo de Castro. VITIMA: BANCO ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS e outros. Adv(s.): (.). Defiro prazo último de emenda a inicial em homenagem ao princípio da economia processualVenha em termos a inicial para que dos fatos decorram logicamente os pedidos, e que os pedidos sejam compatíveis entre si.Concedo dez dias sob pena de extinção, art. 295, parágrafo único alínea, II do CPC..

Nº 121172-7/06 - Cobranca - A: LIDER AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF005350 - Ubiratan Batista Pedroso. R: JOSE FRANCISCO DE SOUZA CERQUEIRA. Adv(s.): (.). Designo nova data para audiência de conciliação para o dia 12/JUL/2007, às 15:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transigir.Cite-se e intime-se, observando o endereço de fls. 51..

CERTIDAO

Nº 9805/92 - Execução - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POU-PANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF005094 - Carlos Eduardo Nazareth Taylor de Lima. R: GILMAR ANTONIO FAGUNDES EUZEBIO. Adv(s.): DF9888888 - Curadoria de Ausentes. "...FICA O (A) _AUTOR INTIMADO (A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE O (S) EXPEDIENTE (S) de fls. ".

Nº 80114-6/99 - Execução - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: EDISON LUIZ DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. ".

Nº 88032-4/99 - Liquidacao de Sentenca - A: SUL AMERICA SANTA CRUZ SEGUROS SA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. R: RICARDO JARDIM E LISBOA e outros. Adv(s.): DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AOS ADVOGADOS DAS PARTES..".

Nº 74664-8/2000 - Monitoria - A: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: MILTON SCHELB FILHO. Adv(s.): DF000252 - Milton Schelb Filho. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR para oferecer planilha atualizada do débito. ".

Nº 83011-5/2000 - Restituicao - A: WALTER FERNANDES e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vjeira. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO RÉU..".

Nº 84258-9/2000 - Execução Hipotecaria - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF005327 - Luiz Antonio Guerra da Silva. R: MARCOS ANTONIO FARIA DAS CHAGAS e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO..".

Nº 89650-6/2000 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: AMERICA GOLD ADMINISTRACAO MERCANTIL EM OURO LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: CARLSTON VALENTINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: JOAO SARKIS SIMAO. Adv(s.): (.). R: ANDRE LUIS LEMOS. Adv(s.): DF01524A - Ricardo Jose Hudson de Abranches. R: IVAN MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: NEIDE SILVEIRA SOUZA. Adv(s.): (.). R: NILTON JOSE NEVES. Adv(s.): (.). R: VALENTIN BUENO VIEIRA. Adv(s.): (.). R: CARLOS VALENTINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ARIovaldo FRANCISCO DA SILVA. Adv(s.): DF006425 - Sergio Cupertino Marques. R: SONIA VALENTINA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: SANDIR ARAUJO ARAGAO. Adv(s.): (.). R: JOSE ALVES SOBRINHO. Adv(s.): MS003050 - Lairson Rodrigues Bueno. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO..".

Nº 78314-0/02 - Revisional - A: WELLINGTON RAW. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANKBOSTON LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AOS ADVOGADOS DAS PARTES..".

Nº 86487-3/02 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: MUNDO DO BILHAR DRUMOND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. ".

Nº 94414-7/02 - Execução de Sentenca - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOSLTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: CELMA DAS GRACAS BE-SERRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF006812 - Auro Vidigal de Oliveira. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO RÉU SOBRE BENS NO DEPOSITO PUBLICO..".

Nº 116529-3/02 - Execução de Título Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: EL SHADAI LTDA ME. Adv(s.): (.). "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. ".

Nº 116536-5/02 - Execução de Título Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: LAZER SNOOKER BAR E RESTAURANTE LTDA ME. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. ".

Nº 80661-3/03 - Execução - A: MOTO AGRICOLA SLAVIERO SA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: IZABEL CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO. Adv(s.): DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. ".

Nº 94926-3/03 - Indenizacao - A: MARIA LUCIA DE MORAES PIRAJA e outros. Adv(s.): SP077886 - Maria Lucia Piraja de Vitto. R: GRAFICA E EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF015036 - Jose Nilton Leite. DENUNCIADO A LIDE: J CAMARA E IRMAOS SA. Adv(s.): GO018864 - Rogerio Balduino Lopes de Carvalho. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO..".

Nº 114024-3/03 - Regressiva - A: PORTO SEGURO SEGUROS LTDA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. Adv(s.): DF007575 - Jose Euclides Tavares de Souza. AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA (EM GUARULHOS-SP) POR PRECATÓRIA, 19/JUNHO/2007, ÀS 1400H..

Nº 78157-5/04 - Execução Por Quantia Certa - A: AGA SA. Adv(s.): MG048885 - Liliane Neto Barbosa. R: MERCEDE ERMINIA BARBANI. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. ".

Nº 104586-7/04 - Execução Provisoria de Sentenca - A: MARIA ACELIS DA SILVA LEITE. Adv(s.): DF016434 - Avay Miranda. R: VIACAO IPU LTDA VIPU. Adv(s.): DF001236 - Otonil Mesquita Carneiro. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR SOBRE CUMPRIMENTO DO ACORDO.. ".

Nº 78171-7/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: FRANCISCO DE AQUINO AMORIM FILHO. Adv(s.): (.). "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. ".

Nº 78457-3/05 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: FERNANDO GERECI MELO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. ".

Nº 78921-6/05 - Anulatoria - A: MARIA VIRGINIA LADEIRA SOSSETO. Adv(s.): DF008326 - Osmar Rodrigues Ferreira. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. ".

Nº 80613-6/05 - Execução - A: CLARINDO BRAVIN. Adv(s.): DF014921 - Luiz Gonzaga da Rocha. R: MARIANA DA CONCEICAO DIAS RANGEL CARCUTE. Adv(s.): (.). "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. ".

Nº 83649-3/05 - Monitoria - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes. R: LUZARDO JACO DE CASTRO E SILVA. Adv(s.): (.). "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. ".

Nº 91407-5/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004506 - Domiciano de Sousa Medeiros. R: EMPORIO ATITUDE COMERCIO DE ROUPAS LTDA e outros. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO..".

Nº 92446-0/05 - Execução - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: LUSIA MARIA DE JESUS. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. ".

Nº 94387-9/05 - Monitoria - A: ABEDI ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MARIA LUCIA ARAUJO. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. ".

Nº 97606-0/05 - Execução - A: MATRIX LOGISTICA E SUPRIMENTOS SA. Adv(s.): DF004125 - Vândir Aparecido Nascimento. R: DM SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. ".

Nº 102834-9/05 - Declaratoria - A: JOSE DE SOUSA REIS. Adv(s.): DF008689 - Antonio Matos. R: TELEFONICA TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA. Adv(s.): DF008987 - Rogerio da Silva Venancio Pires. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO..".

Nº 105968-4/05 - Execução - A: PROTESIM MONITORAMENTO ELETRONICO SA. Adv(s.): DF017309 - Gabriel Neto Bianchi. R: RS SEGURANCA ELETRONICA LTDA. Adv(s.): (.). "...FICA O Sr. ADVOGADO DO AUTOR INTIMADO FORNECER CONTRA-FÉ PARA INSTRUIR CARTA PRECATORIA..".



Nº 108043-7/05 - Revisional - A: BALSEM PINELLI JUNIOR. Adv(s.): DF019031 - Regina Celia do Nascimento. R: BANCO SANTANDER DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO."

Nº 81176-5/06 - Cobranca - A: MARCELO PINTO e outros. Adv(s.): SP096735 - Antonio Jose Andrade da Silva Filho. R: CLAUDIA LUCIA MACHADO DE TOLEDO e outros. Adv(s.): (.). "...fica(m) o (a)(s) AUTOR (A)(ES) intimado(a)(s) da devolução do AR-MP de fls. "

Nº 83060-2/06 - Indenizacao - A: SUPERMERCADO BARATUDO. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): (.). "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO."

Nº 83141-2/06 - Ordinaria - A: HOMERO GARCIA DUENAS. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDA-CAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO."

Nº 86677-5/06 - Indenizacao - A: RICARDO JOSE DA COSTA FLORES. Adv(s.): DF013039 - Francinetti Ribeiro do Carmo. R: BANCO FININVEST SA e outros. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: CDL/DF CAMARA DE DIRETORES LOJISTAS DO DF. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO RÉU."

Nº 86881-0/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: JOAO MARIA DE MEDEIROS. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. "

Nº 90850-8/06 - Ordinaria - A: PAULO RIBEIRO DE SOUZA. Adv(s.): DF007514 - Jose Osvaldo Fiuzza de Moraes. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO."

Nº 93355-4/06 - Monitoria - A: DOW BRASIL SA. Adv(s.): SP025730 - Therezinha J Costa Winkler. R: GRANJA BRASILIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). "...fica(m) o (a)(s) AUTOR (A)(ES) intimado(a)(s) da devolução do AR-MP de fls."

Nº 93692-3/06 - Embargos do Devedor - A: JOAO TOMELIM. Adv(s.): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. R: PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA. Adv(s.): DF014343 - Joaquim Guilherme Rosario F.p. Oliveira. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO."

Nº 93926-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: WILSON BERNARDO COUTINHO. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. "

Nº 100218-5/06 - Execucao - A: SIFRA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: DROGARIA MULTIFARMA LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls."

Nº 100526-5/06 - Embargos A Execucao - A: IVL GRAFICA E EDITORA LTDA. Adv(s.): DF013833 - Paulo Basso Vieira. R: INTERLINE TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppin Macedo. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO"

Nº 102126-4/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: FRANCISCO DE ASSIS RAFAEL HERCULANO. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls."

Nº 105098-8/06 - Dissolucao de Liquidacao de Sociedade - A: MARIA ROSA DA SILVA ACOSTA. Adv(s.): DF010760 - Paulo Cesar Farias Vieira. R: LUCIO JAIMES ACOSTA e outros. Adv(s.): DF00788A - Lucio Jaimes Acosta. "...FICA AUTOR INTIMADO PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO."

Nº 113280-4/06 - Cobranca - A: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ANDRE BATISTA DE VASCONCELOS. Adv(s.): (.). "...fica(m) o (a)(s) AUTOR (A)(ES) intimado(a)(s) da devolução do AR-MP de fls. "

Nº 113522-6/06 - Revisional - A: MARIA ESTELITA DA SILVA BRAUNA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO SUDAMERIS. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. "...FICA AUTOR INTIMADO PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO."

Nº 114152-0/06 - Execucao - A: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: JADSON DA SILVA E SILVA e outros. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. "

Nº 116053-7/06 - Notificacao - A: CARVALHO E FILHOS LTDA. Adv(s.): DF017950 - Hercules Fajoses. R: ANTONIO JOSE BATISTA DA SILVA. Adv(s.): (.). "...fica(m) o (a)(s) AUTOR (A)(ES) intimado(a)(s) da devolução do AR-MP de fls. "

Nº 22408-7/07 - Cobranca - A: JOSE CARLOS DA SILVA. Adv(s.): DF004664 - Sebastiao Saturnino de Moura. R: COOPERSEFE CO-OPERATIVA HABITACIONAL SERV SENADO FEDERAL LTDA e outros. Adv(s.): (.). DESIGNEI AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12/JUL/2007, ÀS 16:30 HORAS..

DIVERSOS

Nº 107550-4/01 - Execucao de Sentenca - A: ROBINSON NEVES FILHO. Adv(s.): DF012870 - Leonardo Santana Caldas. R: ZAP-PONI PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF008883 - Claudio Rocha Reis. DESAPENSEM-SE OS AUTOS, POIS TÊM TRÂMITES DIVERSOS.Indique o credor os bens que pretende penhorar. I..

Nº 109684-5/02 - Indenizacao - A: LUIZ CARLOS BENGOZI DAI-NEZ. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. "...ABRO VISTA ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE CÁLCULOS DO CONTADOR."

Nº 122124-0/04 - Indenizacao - A: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF014921 - Luiz Gonzaga da Rocha. R: INGRID REZENDE. Adv(s.): DF012336 - Emilena Tavares Santos Amorim. CERTIDÃO DE FLS 82: DESIGNEI AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 21/AGO/2007, ÀS 15:30 HORAS. DECISÃO DE FLS 81: Defiro a prova oral requerida. Designe-se audiência de instrução e julgamento.Intime-se, através de oficial de justiça, as partes e as testemunhas arrolas até 10 dias antes da audiência..

Nº 110196-9/06 - Ordinaria - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA POIH. Adv(s.): DF017603 - Geraldo Roberto Maciel. R: PERFECTA MOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). Deverá o autor declinar o valor pleiteado a título de danos morais e, em consequência, emendar quanto ao valor da causa e recolher as custas complementares.À Secretaria determino que apense estes autos ao feito mencionado no frontispício da inicial.I-se..

SENTENÇA

Nº 34682/97 - Cobranca - A: COLEGIO SANTA ROSA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MARCO DE ROSSI. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de DESISTÊNCIA de fls. 121 e, em consequência, JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelo (s) requerente, se houver.Desde já defiro o desentranhamento de docs., entregando-os ao autor, deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 106888-2/01 - Rescisao de Contrato - A: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: MALUF CORRETORA DE SEGUROS E ADM LTDA. Adv(s.): DF012571 - Luciano Claudio Lage Guimaraes Mendes. JULGO EXTINTA A AÇÃO, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC, diante do noticiado às fls. 178.Custas como acordado. Transitada, e pagas as custas, defiro o desentranhamento de documentos, mediante traslado. Após arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 4043-0/03 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: EDGAR SOARES. Adv(s.): DF017062 - Hugo Leonardo Duque Bacelar. "...Por todo o exposto, HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência formulado pelo autor e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inc. III do CPC.Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.Fica o autor cliente que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia supra, a partir do trânsito em julgado, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 475-J do CPC.P.R.I."

Nº 16391-2/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo. R: ISMAEL GERALDO FILHO. Adv(s.): DF020752 - Demerval Silva Caixeta Junior. "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar rescindido o contrato firmado pelas partes e, assim, para confirmar a medida liminar de fl. 26, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva do veículo descrito na inicial nas mãos do proprietário fiduciário.Extingo o processo com julgamento de mérito, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil.Faculto ao autor a venda do bem, na forma do art. 2º, do Decreto-lei 911/69.Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, §4º do Código de Processo Civil.Oficie-se ao DETRAN, dando ciência dos termos dessa decisão.Após o trânsito em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 47278-9/04 - Revisional - A: ISMAEL GERALDO FILHO. Adv(s.): DF020752 - Demerval Silva Caixeta Junior. R: BANCO BMG. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo. "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido apenas para excluir a capitalização mensal dos juros e determinar que no cálculo das parcelas seja aplicada a taxa de juros simples, de 3,52% (três vírgula cinquenta e três por cento), conforme previsto no contrato, bem como para declarar que a cobrança da comissão de permanência, no período da inadimplência, deve se restringir às taxas estipuladas no contrato. Extingo o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.Considerando a sucumbência parcial do pedido, as partes arcarão com as custas processuais, "pro rata", suportando cada qual os honorários advocatícios dos respectivos patronos, em conformidade com o disposto no art. 21, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 9586-4/05 - Prestacao de Contas - A: EULANDO LASARO DE DEUS VIEIRA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o réu a prestar as contas relativas aos valores devidos pelo autor, de forma minuciosa, detalhando todas as taxas e juros incidentes, indicando os respectivos índices, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do transito em julgado desta sentença. Caso assim não proceda, defiro à autora o prazo de 10 (dez) dias para fazê-lo, tudo nos termos do que dispõe o art. 915, §§ 2º e 3º do CPC.Ante a sucumbência, condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais), na forma do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil.Além disso, após o trânsito em julgado, na forma do disposto no artigo 475-J do C.P.C., INTIME-SE a parte devedora para que no prazo de quinze dias, a contar de sua intimação, cumpra espontaneamente a obrigação fixada na presente decisão, sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento), sob o montante da condenação.Publique-se, registre-se e intimem-se."

Nº 50720-5/05 - Manutencao de Posse - A: ANA CLEIA DE HOLANDA DOS SANTOS. Adv(s.): DF011704 - Tristana Crivelaro Souto. R: SABINO ALBERTO DE ALENCAR. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. "...Por todo o exposto, JULGO A AUTORA CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO e a condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, observado o art. 12 da Lei 1060/50.P.R.I."

Nº 72577-0/05 - Declaratoria - A: AUTO POSTO 208 SUL LTDA. Adv(s.): DF021248 - Jose Helio Arruda Barroso. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. "...Ante o exposto, julgo procedente para declarar a nulidade da capitalização mensal dos juros, de forma que no cálculo das parcelas de cada contrato deve ser aplicada a taxa mensal de juros, calculada de forma simples, linear e para declarar a nulidade da cobrança da comissão de permanência do período da mora, determinando a sua substituição pela correção monetária, com base no INPC.Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, §4º, do citado Estatuto.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 120454-3/05 - Ordinaria - A: ELISABETE SALDANHA CRIP-PA. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pelos demais autores para condenar a ré a pagar-lhes a diferença de correção monetária e seus reflexos sobre as reservas de poupança que lhes foram restituídas, mediante aplicação do IPC, nos seguintes percentuais e períodos: junho de 1987, 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento); janeiro de 1989, 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento); fevereiro de 1989, 10,14% (dez vírgula quatorze por cento); março de 1990, 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento); abril de 1990, 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento); maio de 1990, 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento); fevereiro de 1991, 21,87% (vinte e um vírgula oitenta e sete por cento); e março de 1991, 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento), devendo ser efetuada a compensação com os índices e percentuais já aplicados pela ré.A correção monetária deverá incidir desde a data em que devida cada parcela; já os juros legais de mora, de 1% (um por cento) ao mês, são devidos a partir da citação, ou seja 21 de fevereiro de 2006, devendo o "quantum debitoris" ser apurado em liquidação de sentença.Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno o ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 148014-4/05 - Cobranca - A: FRANCKS DECKS DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF016017 - Vanessa Maria de Moraes Souza. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. "...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado por Ivo Celso de Andrade Duarte e julgo procedente o pedido formulado pelos demais autores para condenar a ré a pagar-lhes a diferença de correção monetária e seus reflexos sobre as reservas de poupança que lhes foram restituídas, mediante aplicação do IPC, nos seguintes percentuais e períodos: junho de 1987, 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento); janeiro de 1989, 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento); fevereiro de 1989, 10,14% (dez vírgula quatorze por cento); março de 1990, 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento); abril de 1990, 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento); maio de 1990, 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento); fevereiro de 1991, 21,87% (vinte e um vírgula oitenta e sete por cento); e março de 1991, 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento), devendo ser efetuada a compensação com

os índices e percentuais já aplicados pela ré.A correção monetária deverá incidir desde a data em que devida cada parcela; já os juros legais de mora, de 1% (um por cento) ao mês, são devidos a partir da citação, ou seja 08 de março de 2006, devendo o "quantum debitoris" ser apurado em liquidação de sentença.Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno o ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Nº 25311-0/06 - Restituicao - A: SAMUEL PEREIRA BARBOSA JUNIOR. Adv(s.): DF018189 - Nacir da Conceicao Fernandes. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a ré a restituir ao autor as contribuições por ele vertidas em seu favor, no período compreendido entre abril de 1977 e fevereiro de 1980, devidamente corrigidas, com base nos índices previstos no Estatuto ou, na falta desses, em conformidade nos índices oficiais adotados pelo TJDF, consoante acima mencionados.Sobre as referidas parcelas deverão incidir, ainda, os expurgos inflacionários com base no IPC, nos seguintes períodos e percentuais: julho de 1985, 8,90% (oito vírgula noventa por cento); agosto de 1985, 14% (quatorze por cento); junho de 1987, 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento); janeiro de 1989, 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento); fevereiro de 1989, 10,14% (dez vírgula quatorze por cento); março de 1990, 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento); abril de 1990, 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento); maio de 1990, 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento); fevereiro de 1991, 21,87% (vinte e um vírgula oitenta e sete por cento); e março de 1991, 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento), devendo ser efetuada a compensação com os índices e percentuais já aplicados pela ré.Os juros legais de mora, de 1% (um por cento) ao mês, são devidos a partir da citação, ou seja 11 de abril de 2006, devendo o "quantum debitoris" ser apurado em liquidação de sentença.Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condenno o ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.".

Nº 25312-8/06 - Restituicao - A: SAMUEL PEREIRA BARBOSA JUNIOR. Adv(s.): DF018189 - Nacir da Conceicao Fernandes. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pelos demais autores para condenar a ré a pagar-lhes a diferença de correção monetária e seus reflexos sobre as reservas de poupança que lhes foram restituídas, mediante aplicação do IPC, nos seguintes percentuais e períodos: julho de 1985, 8,90% (oito vírgula noventa por cento); agosto de 1985, 14% (quatorze por cento); junho de 1987, 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento); janeiro de 1989, 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento); fevereiro de 1989, 10,14% (dez vírgula quatorze por cento); março de 1990, 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento); abril de 1990, 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento); maio de 1990, 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento); fevereiro de 1991, 21,87% (vinte e um vírgula oitenta e sete por cento); e março de 1991, 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento), devendo ser efetuada a compensação com os índices e percentuais já aplicados pela ré.A correção monetária deverá incidir desde a data em que devida cada parcela; já os juros legais de mora, de 1% (um por cento) ao mês, são devidos a partir da citação, ou seja 21 de fevereiro de 2006, devendo o "quantum debitoris" ser apurado em liquidação de sentença.Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condenno o ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.".

Nº 37167-9/06 - Cobranca - A: IDOLINE ALVES. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido condenar a ré a pagar a autora a integralidade das contribuições por ela vertidas ao plano, no período de abril de 1990 a dezembro de 2001, bem como para que, nos valores restituídos, aplique o IPC, nos seguintes percentuais e períodos: abril de 1990, 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento); maio de 1990, 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento); fevereiro de 1991, 21,87% (vinte e um vírgula oitenta e sete por cento); e março de 1991, 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento), devendo ser efetuada a compensação com os valores, índices e percentuais já pagos pela ré.Os juros legais de mora, de 1% (um por cento) ao mês, são devidos a partir da citação, ou seja 2 de junho de 2006, devendo o "quantum debitoris" ser apurado em liquidação de sentença.Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condenno o ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.".

Nº 134634-9/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: NOSSA CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA LTDA. Adv(s.): DF021258 - Mauricio Ucci Pinheiro. R: GISLAINE APARECIDA. Adv(s.): (.). JULGO EXTINTA A AÇÃO com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, diante do depósito de fls. 20 e do noticiado às fls. 23/24.Expeça-se alvará em favor do credor, independentemente de trânsito.Custas pelo(s) executado(s), se houver.Desde já defiro o desentranhamento de docs., se for o caso, entregando-os ao(s) executado(s), deixando traslado nos autos.Transitada em julgado, feitas as anotações e baixa, arquivem-se os autos.P.R.I..

SENTENCA CONJUNTA REFERENTE AOS PROCESSOS: 56689-2/05 E 69316-2/05

Nº 56689-2/05 - Consignacao Em Pagamento - A: ALBERTO SANTOS DE CASTRO. Adv(s.): DF020589 - Heilonn de Sousa Melo. R: ROSA MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF001552 - Jose de Ribamar Rabelo Baptista. "...Por todo o exposto, ACOLHO O PEDIDO inserto na inicial para declarar subsistente o depósito e, em consequência, extinto o débito pelo pagamento e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo de execução em apenso (69319-2).Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em R\$ 200,00.Expeça-se alvará em favor da ré.Traslado cópia para os autos da execução. P.R.I.."

4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE ARRESTO (Com prazo de 20 dias)

O Doutor Frederico de Carvalho Paiva, Juiz de Direito Substituto desta 4ª Vara Cível, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório tramita a Ação de EXECUÇÃO DE SETNENÇA, processo nº 1998.01.1.015224-9, movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NEW YORK, em face de WM REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - CNPJ: 00.601.393/0001-99, representada por seus sócios, WALTER MACHADO DA COSTA FILHO e sua esposa DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, que tem por objeto o pagamento da importância de R\$ 19.649,22 (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais vinte e dois centavos), referente à execução de sentença. E por este Edital CITA A EXECUTADA, WM REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, do ARRESTO efetuado, conforme Auto de Arresto de fls. 153, dos seguintes bens: Salas 03, térreo, 21 e 33, do subsolo do Bloco "A" da SCLN 210, Brasília - DF, medindo aproximadamente 45,00 m2 cada sala, tendo ficado como depositário o Condomínio do Edifício New York, na pessoa de seu representante legal, Sr. Marcus Vinícios Rios Maia, Síndico do Condomínio, ficando ainda ciente a Executada que, decorrido o prazo legal, sem o pagamento devido, converter-se-á de pleno direito o arresto em penhora, tudo de acordo com despacho do MM. Juiz: DSPACHO: "Expeça-se mandado para arresto dos bens indicados. Após, cite-se o executado por edital, com prazo de 20 dias, para os fins do art. 654, do CPC". Brasília - DF, 09 de outubro de 2001, Renato Castro Teixeira Martins, Juiz de Direito Substituto. E para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se o presente edital, em quatro vias de igual teor, que vai devidamente assinado, publicado e afixada uma cópia em lugar de costume, como determina a Lei. Aos 23 dias do mês de abril de 2007. Eu, Guilherme Castro Cabral, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo-o.

FREDERICO DE CARVALHO PAIVA
Juiz de Direito Substituto

5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Sandoval Gomes de Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Giordano Resende Costa
Diretor de Secretaria:Jose Gilson Sacramento de Miranda

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Embargos

Nº 110659-7/06 - Prestacao de Contas - A: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA ME. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. Ante o exposto, REJEITO os embargos e mantenho na íntegra a sentença atacada.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h01.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

Nº 122872-2/06 - Declaratoria - A: BRUNO NAZARIO MARTINS. Adv(s.): DF021777 - Mario Augusto de Oliveira Santos, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa. R: BANCO ABN AMRO REAL. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira, Sem Informacao de Advogado. A: GUSTAVO VASCONI MARTINS. Adv(s.): (.). Ante o exposto, REJEITO os embargos e mantenho na íntegra a sentença atacada.Remetam-se os autos ao perito para fins de análise.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h33.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 42216/94 - Execucão de Sentenca - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF011678 - Pedro Calmon Mendes. R: ORLANDO NIGRO FILHO. Adv(s.): MT003329 - Antonio Checchin Junior. Diga a credora quanto ao andamento da deprecata. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h03..

DESPACHO

Nº 18935/95 - Execucão - A: FILOMENA MARIA DE CARVALHO. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo, DF009702 - Ricardo Cavalcanti Braga. R: LESLIE DE JESUS LOPES COSTA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida. INTERESSADA: COMPANHIA REAL DE CREDITO IMOBILIARIO S/A. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. INTERESSADA: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): (.). Justifique a credora o pedido formulado à fl. 366, tendo em vista que a presente execução é de título executivo extrajudicial. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h08..

Nº 24143/90 - Execucão de Sentenca - A: AUTO LOCADORA BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: AGROFILLER S/A CORRETIVOS DE SOLOS. Adv(s.): DF010338 - Caetana Silvia de Avelar, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou. O petiçãoante de fl. 228, não é parte no presente feito. Esclareça. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h35..

Nº 27339/90 - Execucão de Sentenca - A: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO. Adv(s.): DF006586 - Osvaldo da Silva, DF006596 - Osvaldo da Silva, DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: AGROFILLER S.A.. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF010338 - Caetana Silvia de Avelar. Esclareça o credor se ajuizou pedido de falência contra a devedora, conforme noticiado à fl. 204. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h46..

Nº 15286-3/99 - Execucão de Sentenca - A: SANTOS E SOSTER LTDA. Adv(s.): DF007667 - Tawfic Awwad, DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, DF04928E - Mauricio Matias de Carvalho. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad, DF015440 - Ricardo Queiroz Segovia Oliveira, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. Requeira a parte credora o que lhe parecer de direito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h52..

Nº 23385-5/99 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF04511E - Marcus Cesar Pinheiro Torres, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira. R: PASCOAL NOVAIS CAYRES. Adv(s.): RO000211 - Luiz Roberto Debowski. Requeira o credor o que lhe parecer de direito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h05..

Nº 56553-4/99 - Execucão de Honorarios - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. R: ASSOCIACAO SERVIDORES PUBLICOS DO DF <> . Adv(s.): DF010773 - Adelton Rocha Malaquias. Diga o credor se está desistindo da penhora realizada à fl. 568, bem como junte demonstrativo atualizado do débito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h23..

Nº 80917-4/99 - Execucão Forçada - A: HEMERSON BORGES GONTIJO. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: LUCILENE SERRA SAMPAIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a suspensão requerida pelo credor à fl. 109, pelo prazo de 01 (um) ano. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h53..

Nº 47679-7/01 - Execucão de Sentenca - A: KELLY NEVES PINHEIRO. Adv(s.): DF011563 - Valdilene de Lima Moizinho, DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana, Sem Informacao de Advogado. R: CB COMERCIO E REEMBOLSAVEL DA PMDF LTDA. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva, DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana. Digam as partes se o acordo foi integralmente cumprido. Advirto que o silêncio ensejará a extinção do feito. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h08..

Nº 9092-8/02 - Ordinaria - A: MAURILIO MOREIRA SAMPAIO. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF04879E - Leonardo Farias das Chagas, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF02796E - Fabiola de Freitas Carvalho, DF04541E - Debora Cristina Parga Torres, DF05000E - Rodrigo Veiga de Oliveira, DF05959E - Danielle Abraham Scafuto, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne. A: RENATO SILVA ROSALINO. Adv(s.): (.). Fls. 769/772 e 783/5.Trata-se de ação de conhecimento, sob o rito ordinário, em fase de cumprimento da sentença, que, à fl. 588, condenou o réu, dentre outras obrigações, à outorgar as escrituras públicas alusivas aos imóveis, adquiridos e efetivamente quitados, sob pena de a manifestação de vontade ser suprida , nos moldes do artigo 461, do Código Instrumental Civil.A pretexto de adimplir tal compromisso, a devedora informa - fls. 750/59 - haver outorgado as escrituras traslativas do domínio, estando o documento formalizado no Cartório de Notas da Comarca de Alexânia-GO, aguardando apenas o comparecimento do autor. Este, de sua vez, manifestou-se às fls. 769/772, dizendo não aceitar as escrituras fornecidas pelo réu, máxime porque incidem sobre os bens ônus reais. De outro giro, alega que o ato deve ser concretizado em Cartório no Distrito Federal, vez que não se deslocará à cidade de Alexânia. Por fim, pede a a intimação da parte devedora para pagar o valor de R\$ 225.900,00, referente à multa imposta à fl. 643. RELATADOS. DECIDO. Analisando detidamente os autos, constato que, realmente, a devedora não adimpliu a obrigação, pois, ao contrário do que aduz, aparenta-se desarrazoado o desiderato de compelir o credor a se deslocar à Comarca de Alexânia-GO, mormente porque nenhuma justificativa plausível subsiste a tal comportamento. Observe-se, por oportuno, que os imóveis estão situados no Distrito Federal, onde as partes têm domicílio, coincidente, também, com o recolhimento dos impostos. Nesse contexto e considerando, sobretudo, cuidar-se de relação de consumo, há que se facilitar à parte mais fraca a concreção do seu direito. Assim, deverá o Grupo OK outorgar as escrituras nesta Capital, pois, como é de cumum sabinça, a boa-fé objetiva merece ser respeitada antes, durante e até mesmo depois do negócio jurídico.No que pertine ao ônus real incidente sobre os bens, não se constitui em óbice à transferência da propriedade. De outro giro, como se refere a direito de terceiro, a sentença não se presta à baixa, pois do processo não participou o interessado. Não obstante isso, há que persistir a multa imposta.Por fim, quanto ao pagamento das astreintes, observe o credor que a exigibilidade só ocorre depois de efetivada a intimação pessoal, ato sobre o qual não se tem notícia de haver sido realizado, pois ainda não devolvido o mandado de fl. 746.Diante do exposto, determino seja a devedora intimada pessoalmente a cumprir a obrigação, sob pena de incidir na multa estabelecida na sentença e mais, que a outorga das escrituras se dê em Cartório de Notas situado nesta Unidade da Federação.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h12..

Nº 43483-3/02 - Monitoria - A: ANTONIO GILBERTO BRAN-DAO. Adv(s.): DF003112 - Joao Rocha Martins, DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins, DF014753 - Patricia Pinheiro Martins, DF06213E - Renato de Castro Pinheiro Rocha, DF06214E - Roberta Couto Bacellar. R: KATHYA MARIA CALDEIRA COSTA. Adv(s.): DF008246 - Ocelio de Medeiros Junior. R: CINTIA CALDEIRA COSTA. Adv(s.): DF005937 - Joao Emanuel Silva de Jesus. Ao credor sobre a impugnação de fls. 258/269. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h40..



Nº 49590-5/02 - Execucão - A: JALES FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF011276 - Adriana Miranda Ribeiro, DF016900 - Washington de Vasconcelos Silva. R: EDVAN OLIVEIRA SOUSA. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. Traga a credora o valor atualizado do débito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h20..

Nº 38681-8/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: DISBRAVE DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS SA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: MAYARA AUTO MECANICA LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CARLOS ROBERTO MARQUES. Adv(s.): (.). R: APARECIDA DUTRA MARQUES. Adv(s.): (.). Indefiro, por ora, ofício ao Banco Central. Primeiramente, deverá a credora comprovar que esgotou todos os meios à localização de bens da devedora. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h53..

Nº 18117-9/04 - Execucão Forçada - A: BANCO ABN AMRO REAL S A. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF016002 - Josiane Ramalho Gomes, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, RJ148143E - Narayana Correia. R: TANIA REGINA LOFGREN. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito de fls.72/3. Oficie-se à DRF conforme requerido. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h49..

Nº 68218-5/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ATTIVITA CONSULTORIA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF012386 - Gustavo Freire de Arruda, DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: ROBERTO ALVES TELES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Faça-se a penhora conforme requerido à fl. 165, até o limite do valor executado. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h19..

Nº 69599-8/04 - Execucão - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira, DF010952 - Ana Paula Silva. R: VENDAO GAS LTDA. Adv(s.): DF008832 - Darcy Maria Gonçalves. Sem Informacao de Advogado. Traga a credora o valor atualizado do débito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h06..

Nº 87747-7/04 - Prestacao de Contas - A: JOSE ANTONIO MOSQUERA. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. Subam ao egr. TJDF, com as devidas cautelas. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h58..

Nº 89248-0/04 - Execucão - A: BANCO CITIBANK SA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF022846 - Fabio Xavier Seefelder, DF05686E - Marina de Oliveira Beneduzzi. R: CARLOS GILBERTO LOES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Observe o credor que ainda não foram esgotados todos os meios à localização de bens do devedor.Oficie-se à DRF solicitando cópia da última declaração do IR do executado. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h10..

Nº 9738-8/05 - Execucão - A: GLADSON DA ROCHA PIMENTEL. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto. R: ANA CLAUDIA SILVA DOMINGUES. Adv(s.): DF014683 - Andre Luiz Guimaraes Fialho. O pedido de fls. 132/3, já restou apreciado à fl. 130.Assim, promov a exequente o regular andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h16..

Nº 41310-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF01892A - Maria Lucilia Gomes, DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa, DF04514E - Monica Amaral Goncalves. R: IVANA BARRETO MACHADO REZENDE. Adv(s.): GO011430 - Leon Deniz Bueno da Cruz. Demonstre o autor, no prazo de 48h, seu interesse no prosseguimento do feito requerendo o que lhe parecer de direito, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h20..

Nº 65977-8/05 - Embargos A Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: SANTOS E SOSTER LTDA. Adv(s.): DF007667 - Tawfic Awwad, DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad. Sobre a manifestação de fl.139, diga o credor. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h57..

Nº 100988-9/05 - Indenizacao - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQN 312 RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS. Adv(s.): DF007044 - Elizabeth Alves Barbosa. R: CONSTRUTORA R&S LTDA. Adv(s.): DF016515 - Francisco Roberto Emerenciano. Observe o autor ser imprescindível a realização da prova técnica. Assim, mantenho a decisão de fl. 189.À partes sobre a proposta do Sr. Perito às fls. 202/4. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h25..

Nº 131576-3/05 - Execucão - A: SIERRA ENPLANTA SA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves, DF06105E - Leonardo Tavares Chaves. R: LIVRARIA SOUZA LTDA. Adv(s.): DF017640 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos, Sem Informacao de Advogado. Quanto a alegações constante no item "5", observe a executada o corpo do mandado à fl. 86. I.DATa].

Nº 9680-8/06 - Ordinaria - A: JORGE GUILHERME DA SILVA. Adv(s.): SC15147B - Alessandra Xavier Goulart. R: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, DF05560E - Vinicius Ventura Vasconcellos, Sem Informacao de Advogado. Subam ao egr. TJDF, com as devidas cautelas.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h58..

Nº 12567-9/06 - Declaratoria - A: LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO. Adv(s.): DF020139 - Igor Ramos Silva, DF06934E - Paulo Cunha de Carvalho. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF021054 - Paula Matera Barbosa. Expeça-se mandado previsto no art. 475-J, do CPC, para seu devido cumprimento.Indefiro, por ora, ofício ao Banco Central. Primeiramente, deverá o credor comprovar que esgotou todos os meios à localização de bens do devedor. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h30..

Nº 18236-2/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: NADIA STELLA JOIAS LTDA. Adv(s.): DF015581 - Estevao Ramos Muniz, DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia. R: MARCIA REGINA RIDOLFI FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, ofício ao Banco Central. Primeiramente, deverá a credora comprovar que esgotou todos os meios à localização de bens da executada. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h47..

Nº 23884-7/06 - Cobranca - A: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: BRADESCO S/A. Adv(s.): DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira, Sem Informacao de Advogado. Subam ao egr. TJDF, com as devidas cautelas.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h04..

Nº 52662-9/06 - Revisional - A: MARILENE CARDOSO DOS SANTOS. Adv(s.): DF008756 - Jose Antonio da Silva Filho, DF009332 - Marcilio Trindade de Almeida. R: BANCO DO BRASIL . Adv(s.): DF015436 - Raphael Borges Leal de Souza, DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida, DF05178E - Bruno Oliveira Dias. Subam ao egr. TJDF, com as devidas cautelas.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h35..

Nº 55894-2/06 - Execucão Forçada - A: GRAFICA EDITORA E PAPELARIA SAO JUDAS TADEU LTDA. Adv(s.): DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. R: OPEN ACADEMIA LTDA. Adv(s.): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira, Sem Informacao de Advogado. Primeiramente, intime-se a devedora para, no prazo de 48h, efetuar o depósito do valor descrito à fl. 101, sob pena de prosseguimento da execução.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h46..

Nº 60372-2/06 - Acao Cautelar - A: APC BOT ASSOCIACAO PROMIT COMP ED BRASILIA OFFICE TOWER. Adv(s.): DF020413 - Marcelo Henrique de Oliveira. R: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. Sobre as alegações da requerida às fls. 1596/1598, diga a requerente. Após, ao ilustre Perito sobre a manifestação de fls. 1591/1595, da autora. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h01..

Nº 61023-3/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: ELEN CARLUCIA FREITAS CUSTODIO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. Subam ao egr. TJDF, com as devidas cautelas.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h09..

Nº 61313-7/06 - Monitoria - A: SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino, Sem Informacao de Advogado. R: RAMATIZ SOARES PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, ofício ao Banco Central. Primeiramente, deverá a credora comprovar que esgotou todos os meios à localização de bens do devedor.I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h17..

Nº 69094-8/06 - Execucão - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES . Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o horário especial requerido à fl. 60. Desentranhe-se o mandado para seu devido cumprimento.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h20..

Nº 76175-4/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ASPOMCRED COOP ECON CRED MUTUO SERV POLICIA MILITAR DO DF. Adv(s.): DF021301 - Cristiano Julio Silva Xavier. R: SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se pelo prazo requerido à fl. 90.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h52..

Nº 82059-5/06 - Reparacao de Danos - A: HELENA BARBOSA DE FARIA. Adv(s.): DF003351 - Luciano Wirth Chaibub. R: FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF013024 - Paulo Alberto Leite Cerqueira, Sem Informacao de Advogado. Sobre o agravo retido de fls. 119/151, diga a agravada. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h55..

Nº 95342-7/06 - Indenizacao - A: JOAO ARNOLFO CARVALHO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010546 - Jozafa Dantas do Nascimento. R: VIDA CENTRO DE CONVIVENCIA E ATENCAO PSICOSOCIAL LTDA. Adv(s.): DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho, DF05543E - Marcelo Bento Coelho. R: FERNANDO DE LA ROCQUE COUTO. Adv(s.): DF017738 - Mauro Machado Chaiben. R: MARIA DAS G RACAS GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): GO007625 - Francisco Roberto Gomes de Oliveira. Digam as partes, em 10 dias, se desejam outras provas, justificando a necessidade. I. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h03..

Nº 125029-5/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: RICARDO WAGNER GUEDES SENISE. Adv(s.): DF022612 - Reilos Monteiro. R: FLEX BAR E RESTAURANTE LTDA EPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, ofício ao Banco Central. Primeiramente, deverá o credor comprovar que esgotou todos os meios à localização de bens da devedora. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h09..

Nº 1204-0/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: MATRIX LOGISTICA E SUPRIMETOS S.A. Adv(s.): DF004125 - Vandr Aparecido Nascimento. R: TH EDITORACAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E APOSTILAS . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Demonstre a credora seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que lhe parecer de direito. Prazo de 48h, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h53..

Nº 8907-5/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: EDUARDO DOMINGUES. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: DILVAN MARQUES COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Requeira o credor o que lhe parecer de direito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h52..

Nº 30146-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. Adv(s.): DF016483 - Fabiano dos Santos Sommerlatte. R: FRANCISCA MARIA BEZERRA ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: COOPERJUS - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER. Adv(s.): (.). Fl. 46: Anote-se.Defiro a vista requerida pelo autor às fls. 42/5. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h51..

Nº 40239-0/07 - Ordinaria - A: ADRIANO SILVA MACHADO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo ao autor última oportunidade para cumprir a determinação de fl. 46. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h12..

Nº 49399-7/07 - Cobranca - A: VILMAR JOSE FORTUNA . Adv(s.): DF009308 - Rosi Mary Teixeira Matos. R: DISTRIBUIDORA AEREA BRASILEIRA CARGAS AG TURISMO REPRES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JARDEL ANTUNES BENTO REGO . Adv(s.): (.). Junte o credor o demonstrativo pormenorizado do débito. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h19..

Nº 44032-4/07 - Embargos A Execucão - A: CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF020336 - Gianpaolo Machado Lage de Melo. R: ZINEY LEONARDO DE ARAUJO. Adv(s.): GO012230 - Ivanildo LISboa Pereira. Ao embargado. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h24..

Nº 50617-6/07 - Execucão - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL AGUAS CLARAS II. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: AUGUSTO SOUSA DE MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RENATO SOUSA DE MELO. Adv(s.): (.). Justifique o credora inclusão de Renato Sousa de Melo no pólo passivo da presente demante, tendo em vista que o mesmo não participou do acordo de fls.28/9. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h39..

Nº 50663-3/07 - Embargos A Execucão - A: VALDEVAN GOMES DE OLIVEIRA ME. Adv(s.): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo. R: LAC CORPORATION LTDA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Junte o embargante cópia da inicial executiva, do título de crédito, bem como recolha as custas processuais. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h19..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 128030-4/06 - Embargos A Execucão - A: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF006865 - Jose Lindemberg Brandao Moreira, DF021099 - Michela Almeida de Farias. R: MARIA HELENA DE LIMA. Adv(s.): DF017506 - Angela Soaraia Amoras Collares. Recebo a apelação, fls. 165/176, em ambos os efeitos.À recorrida. I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h10..

CERTIDÃO

Nº 24729-5/04 - Monitoria - A: PESQUISA LAB. DE PESQUISAS CLINICA E BACTERIOLOGICAS. Adv(s.): DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: ESMALÉ REPRESENTACAO DE PLANOS DE SAUDE E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF024948 - Gildasio Pedrosa de Lima, DF04618E - Clarisse Dinelly Ferreira, DF06524E - Mauro Anselmo Lucas Sant Anna. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Réu ESMALÉ REPRESENTACAO DE PLANOS DE SAUDE E SERVICOS LTDA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 92,30). Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h24..

Nº 74714-4/99 - Rescisao de Contrato - A: COBRA SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO LTDA ME. Adv(s.): DF005327 - Luiz Antonio Guerra da Silva, DF020272 - Karina Gois Gadelha Dias, DF02483E - Milton Vinicius Machado Lage de Melo, DF03211E - Maria Ligia Soria, DF03368E - Mariana de Souza Rocha, DF03800E - Marconi Miranda Vieira, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues. R: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF006841 - Humberto Carlos dos Santos, GO007632 - Izaac Pereira Dutra. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h35..

CERTIDÃO

Nº 36900-5/98 - Execucão de Sentença - A: NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF000472 - Frederico Antonio de Oliveira, DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. . Promovo a intimação das partes sobre os cálculos.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h59..

Nº 72891-4/01 - Execução de Sentença - A: ROSANE DE SOUZA SANTANNA MENDES. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo, DF017503 - Ana Laura Seixas Dias, DF05317E - Adriana Almeida Santana. R: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA FEDF LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 11h34..

Nº 54935-7/02 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPOLO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF04772E - Jane Kelly Brito dos Santos, DF05671E - Francine Peixoto Nascimento. R: ADENILTON ALVES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Autor HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPOLO intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 40,67). Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h42..

Nº 58371-3/02 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO BLOCO T DA QI 11. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014415 - Viviane Araujo dos Santos Mesquita, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios, DF019489 - Veronica Quihil-laborda Irazabal Irazabal, DF021086 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta, MG078777 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. R: CHAVES ASSESSORIA CONTABIL LTDA. Adv(s.): DF010976 - Vicente de Paula Souza. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h36..

Nº 100256-0/02 - Embargos do Devedor - A: STIC SERVICE LTDA. Adv(s.): MT006106 - Dalila Coelho da Silva. R: TELEMAT CELULAR SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto, DF06061E - Cleber Vilela Brostel. R: TELEMS CELULAR SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Promovo a intimação das partes quanto a proposta de honorários (R\$ 9.800,00).No prazo de 10 dias, deverá a Parte interessada, se acorde, efetuar o depósito, sob pena de desistência da prova.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 10h34..

Nº 130256-0/05 - Depósito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, RJ148143E - Narayana Correia. R: LUCIA MARIA DE MAGALHAES LUCAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Abro vista ao(à) Autor(a), por 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 10h51..

Nº 43956-7/06 - Rescisão de Contrato - A: JORGE EDUARDO BARRETO BRASIL. Adv(s.): DF021948 - Erica Abreu Rangel. R: RF COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA. Adv(s.): DF011390 - Dalmo Silva Meireles, DF08253E - Cristiano da Silva Galdino. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fl(s). 141/142, devolvido(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito, observando-se que a VISTA dos autos será EM CARTÓRIO, Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h02..

Nº 59969-2/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07170E - Rafael Alencastro Moll. R: NELY APARECIDA DE SOUZA PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Abro vista ao(à) Autor(a), por 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h42..

Nº 76976-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SA. Adv(s.): DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares, DF023674 - Aldair Jose de Sousa. R: PE E TENIS LTDA. Adv(s.): DF012014 - Magnolia Maria de Souza, Sem Informacao de Advogado. A: BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): (.). A: SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, ficam os Autores ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SA, BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA intimados a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 12,24). Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 19h02..

Nº 84968-5/06 - Acao de Conhecimento - A: NEIDE MARQUES GARCIA. Adv(s.): DF015300 - Maria Sonia Villar Busto Soares. R: ELISIANE GARCIA SILVA. Adv(s.): DF019037 - Mauricio Santana de Lima, Sem Informacao de Advogado. Em cumprimento à Portaria nº01/97, deste Juízo, promovo a intimação da parte autora para que providencie(m) o cumprimento da carta precatória expedida. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h26..

Nº 96166-4/06 - Cobrança - A: ARBO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: FRANCISCA GORETTI DOS SANTOS SERRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica a Requerida FRANCISCA GORETTI DOS SANTOS SERRA intimada a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 33,33). Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 10h41..

Nº 98343-8/06 - Execução Por Quantia Certa - A: JUNIO FRANCISCO GONCALVES AMARAL. Adv(s.): DF020141 - Leticia Almeida Brito dos Anjos. R: JOAO CARLOS MAGALHAES MEIRELES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 38/41, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h59..

Nº 104575-9/06 - Declaratoria - A: JOSE ORLANDO DE SOUZA. Adv(s.): DF022383 - Rogerio de Paula dos Santos. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL DO BLOCO F, DA SHCES Q 1303 CRUZEIRO. Adv(s.): DF014825 - Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva, Sem Informacao de Advogado. Abro vista ao Réu por 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 11h14..

Nº 107930-5/06 - Embargos A Execução - A: ABDIAS BEZERRA CA-MELO. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes, DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia. R: CECREDIF CENTRAL COOP CRED DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. " DESPACHO - Objetivando sanar a dúvida aventada pelo embargante - fl. 158 - a respeito da representação da embargada, concedo a esta o prazo de 10 dias para comprovar, documentalmente, que os signatários do instrumento de fl. 75, detém poderes para tanto. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h56.Sandoval Gomes de Oliveira - Juiz de Direito".Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h54..

Nº 123595-7/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: DOMINGOS SABINO DINIZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Requerido DOMINGOS SABINO DINIZ intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 44,89). Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 10h57..

Nº 129955-5/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CAR-MELITO PEREIRA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF021498 - Iviane Cristina Goncalves Penha. R: MAGICAMENTE COMERCIO E SERVICOS DE BIJOUTERIAS LTDA ME. Adv(s.): DF001475 - Jose Vigilato da Cunha Neto, DF009074 - Feliciano Garcia Santana. R: KATIA REGINA PEREIRA FELIZOLA FREIRES. Adv(s.): DF018903 - Renato Gustavo Alves Coelho. R: JOAO BATISTA FREIRES. Adv(s.): DF018903 - Renato Gustavo Alves Coelho. R: LEILA CRISTINA PEREIRA FELIZOLA. Adv(s.): DF018903 - Renato Gustavo Alves Coelho. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Réu MAGICAMENTE COMERCIO E SERVICOS DE BIJOUTERIAS LTDA ME intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 65,98). Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 10h53..

Nº 132461-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: GUSTAVO MANERA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Réu GUSTAVO MANERA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 14,25). Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 10h49..

Nº 758-5/07 - Obrigação de Fazer - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF022759 - Gabriela da Silva Pinto, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: WESLEY BARBOSA LOPES. Adv(s.): DF014690 - Carina Fonseca Mandovano Moreira de Azevedo, Sem Informacao de Advogado. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h11..

Nº 22212-9/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO SOLAR DA SERRA. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: CILDO LAURINDO DE BRITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fl(s). 79/80, devolvido(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito, observando-se que a VISTA dos autos será EM CARTÓRIO, Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h07..

Nº 23141-6/07 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: JOSE DE RIBAMAR DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição de fl. 30 e o mandado de folhas 31/32, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h12..

Nº 30435-7/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BL J QD 1209 SHCES CRUZEIRO NOVO BRASILIA DF. Adv(s.): DF010219 - Manoel Fausto Filho. R: MARIA ALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fl(s). 76/77, devolvido(s) sem cumprimento, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA, a fim de que se manifeste a respeito, observando-se que a VISTA dos autos será EM CARTÓRIO, Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h05..

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

Nº 110237-7/06 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: ANTONIO BENJAMIM DE MORAIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 10h53..

Nº 93821-9/03 - Execução - A: ALBERTO CORY JUNIOR. Adv(s.): DF018126 - Ciro Alves Ribeiro. R: GERALDO VILELA COUTO. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 11h20..

Nº 86585-3/01 - Execução - A: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF009031 - Ana Lucia Rinaldi Vieira, DF03297E - Alessandro dos Santos Ajouz, DF03555E - Camila Angelica Figueiredo de Oliveira, DF04592E - Vanessa Rodrigues Monteiro. R: ANATALLICIO VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF011390 - Dalmo Silva Meireles. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 11h25..

Nº 74231-6/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: UNIBANCO SA UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: IRALDO GOMES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 11h31..

Nº 68611-3/2000 - Consignação Em Pagamento - A: ELIZIO MARTINS DA COSTA. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho, DF06465E - Leonidia Vanessa Alves. R: CENTRALJUS COOP HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA JUST FED. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. A: IMACULADA CONCEICAO PEREIRA OLIVEIRA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 11h43..

Nº 52927-0/04 - Execução - A: ROSANA BARROZO CAVALCANTE. Adv(s.): DF004081 - Chucure Suaid. R: IRAPUAN LEITE SALES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, RJ139570 - Jose Carlos Vicente Martins. R: MIRINES MARTINS. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h49..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 104053-8/05 - Execução de Sentença - A: CASSIMIRO FERREIRA DE JESUS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DONIZETE SANTOS DE CASTRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO DF - CEAJUR. Adv(s.): (.). Vistos etc.Trata-se de ação de despejo, em fase de cumprimento da sentença, objetivando o recebimento dos alugueres e honorários advocatícios. Expedido o mandado citatório, o ato não se realizou, em razão do falecimento do executado.Em face disso, os credores vindicam a substituição do pólo passivo para o respectivo ESPÓLIO.Defiro tal pleito, esclarecendo, desde já, que o prosseguimento do feito só se dará caso se comprove haver o falecido deixado patrimônio.Oficie-se à Distribuição e proceda-se às alterações necessárias. Por fim, expeça-se o mandado, conforme requerido retro. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h26..

SENTENÇA

Nº 9104-8/06 - Execução - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: MARINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do exposto, com base no art. 267, III, do CPC, julgo EXTINTO o presente feito, por desinteresse da parte.Custas se houver, pela parte autora. Sem Honorários.Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos se solicitados, mediante traslado. Dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h50..

Nº 17993-3/02 - Monitoria - A: ALVORADA COMERCIO TINTAS FERRAGENS MATERIAL ELETRICO LTDA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader, DF04664E - Eduardo Rader. R: JULIO CESAR FIRMO VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do exposto, com base no art. 267, III, do CPC, julgo EXTINTO o presente feito, por desinteresse da parte.Custas se houver, pela parte autora. Sem Honorários.Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos se solicitados, mediante traslado. Dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h54..

SENTENÇA

Nº 11076/92 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO RURAL SOLAR DA SERRA. Adv(s.): DF003933 - Maria Celia Pitombo. R: CLAIRTON SUPRIANO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do exposto, com base no art. 267, III, c/c 598, ambos do CPC, julgo EXTINTO o presente feito, por desinteresse da parte.Custas se houver, pela parte credora. Sem Honorários.Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos se solicitados pela parte exequente, mediante traslado. Dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h57..

SENTENÇA

Nº 30745-9/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, Sem Informacao de Advogado, MG02548E - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, RJ148143E - Narayana Correia. R: BERLANDIA VICENTE DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do exposto, com base no art. 267, III, do CPC, julgo EXTINTO o presente feito, por desinteresse da parte.Custas se houver, pela parte autora. Sem Honorários.Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos se solicitados, mediante traslado. Dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h..



SENTENÇA

Nº 35802-0/98 - Execucão - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF012386 - Gustavo Freire de Arruda, DF02366E - Vanessa Vieira Lacerda, DF02912E - Tomaz Porto Junior, DF02928E - Joao Pedro Avelar Pires, DF03266E - Celso Cardoso Borges Junior, DF03276E - Raphael de Leandro Medeiros, DF03401E - Fernanda Hellena de Lima Queiroz, DF04697E - Alda Cristina Moreira Flores da Silva, DF04879E - Leonardo Farias das Chagas, DF05000E - Rodrigo Veiga de Oliveira, DF05523E - Dayanna Flavia Diniz dos Santos, DF05602E - Jose Maria Alves Silva. R: MANOEL DA CUNHA CARMINO. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz, Sem Informacao de Advogado. Em face do exposto, com base no art. 267, III, c/c 598, ambos do CPC, julgo EXTINTO o presente feito, por desinteresse da parte.Custas se houver, pela parte credora. Sem Honorários.Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos se solicitados pela parte exequente, mediante traslado. Dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h18..

SENTENÇA

Nº 40859-7/2000 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DA QI 10 BLOCO S GUARA I. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF012565 - Roberto Tadeu Cassiano, DF014243 - Edna Cardoso dos Santos. R: EDY LAMAR GUIMARAES DA SILVA. Adv(s.): DF011172 - Yuri Gagarin Soares de Melo, DF012754 - Jair de Oliveira Freitas. INTERESSADA: ANTONIO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): (.). Vistos etc.JULGO EXTINTA a execução, envolvendo as partes acima citadas, com base no art. 794 I, do CPC.Custas finais, se houver, pelo(a) devedor(a), que deverá ser quitada em 30 dias. Expeça-se alvará, se o caso. Transitada em julgado e nada sendo devido, libere-se eventual penhora, desentranhe(m)-se o(s) documento(s) mediante cópia nos autos, bem como dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h28..

Decisão

Nº 49924-9/07 - Declaratoria - A: MAURICIO GOMES DE MATOS. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS BANCARIOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.Cite-se e intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h49.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 4512-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE CARLO. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia, DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto, DF05207E - Fernanda Gusmao Tapia. R: NOEMIA GOMES DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): DF008464 - Thamara Kyth, Sem Informacao de Advogado. R: ROBERTSON FREITAS LIMA. Adv(s.): (.). Não há nada a prover em relação ao petitório de fls. 76/78.Reabro o prazo de manifestação em relação ao despacho de fl. 74.Intime-se.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h54..GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

SENTENÇA

Nº 10212-8/07 - Indenizacao - A: PEDRO DE FRANCA SOUZA. Adv(s.): DF019408 - Lazaro Augusto de Souza. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, forte no art. 269 III, do CPC, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes e julgo extinto o processo, com exame do mérito.Custas pelo réu. Havendo pendência deverá ser quitada em 30 dias.Nada sendo devido, autorizo a substituição dos documentos originais por fotocópias. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h57..**Nº 91684-0/06 - Cobranca** - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: MARILDA DE SOUZA DOUTOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, forte no art. 269 III, do CPC, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes e julgo extinto o processo, com exame do mérito.Custas pela ré. Havendo pendência deverá ser quitada em 30 dias.Nada sendo devido, autorizo a substituição dos documentos originais por fotocópias. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h25..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 69090-7/06 - Consignacao Em Pagamento - A: HELIANE PEREIRA DE MELLO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CRED I PROMOTORA DE CREDITO LTDA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. Recebo a apelação, fls. 102/113, em ambos os efeitos.Â recorrida. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h03..

SENTENÇA

Nº 91665-7/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012386 - Gustavo Freire de Arruda. R: ANA MARIA DE ARAUJO CONDE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, forte no art. 269 III, do CPC, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes e julgo extinto o processo, com exame do mérito.Custas pela ré. Havendo pendência deverá ser quitada em 30 dias.Nada sendo devido, autorizo a substituição dos documentos originais por fotocópias. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h57..

SENTENÇA

Nº 141878-7/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: ESPOLIO DE ENNIO ALEX CAVALCANTI DE QUEIROZ. Adv(s.): DF015523 - Ricardo Luiz R da Fonseca Passos, DF06830E - Sissi Calazans de Oliveira, DF07570E - Ronei Silva Guimaraes. R: CEMEC CENTRO MEDICO DE CEILANDIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GILVAN TAVARES COSTA. Adv(s.): (.). R: JACINTA DE FATIMA LIMA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Isto posto, forte no art. 267, VIII c/c 598 do CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e julgo extinto o processo.Custas pelo autor. Havendo pendência, deve ser quitada em 30 dias.Nada sendo devido, autorizo a substituição dos documentos originais por fotocópias. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h15..

6ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Aiston Henrique de Sousa
Diretor de Secretaria:Julio Cesar Cantuaria Pereira da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 53440-2/04 - Execucão de Honorarios - A: LINCOLN DE SENA MOURA. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. A: LINCOLN DE SENA MOURA e outros. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: VITAL DIAS FERREIRA. Adv(s.): DF01834A - Ivai Abimael Martins. A: EGLAER FATIMA DE SENA PINTO. Adv(s.): DF012075 - Eglaer Fatima de Sena Pinto. SENTENCA - Trata-se de execução de honorários advocatícios.Considerando que houve penhora de quantia suficiente para satisfazer o crédito dos patronos e atento ao teor das petições acostadas às fls. 134 e 135, verifica-se que houve o integral cumprimento da obrigação. Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada em favor dos exequentes, observando-se a proporção fixada na decisão de fls. 157.Custas finais pelo executado. Após pagas as custas dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se e registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h12. AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito03.

Nº 48736-7/05 - Reparacao de Danos - A: MARTA RUBEN DE MACEDO FERREIRA. Adv(s.): DF011730 - Carla Maria Martins Gomes, DF013421 - Fernando Augusto Pinto, DF019305 - Geraldo Rafael da Silva Junior, DF04925E - Glauco Rodrigues da Silva, DF06787E - Luana Costa Goncalves, DF06982E - Diego Vieira do Carmo Oliveira, DF07572E - Andre Luiz Oliveira Gomes Castro. R: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA e outros. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): SP042385 - Arnaldo Rossi Filho. SENTENCA - Trata-se de execução fundada em título executivo judicial. Considerando os comprovantes de depósito de fls. 316 e 349, e o teor da petição acostados às fls. 351/352, verifica-se que houve o integral cumprimento da obrigação. Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento das quantias depositadas em favor do exequente.Custas finais pelos executados. Após pagas as custas dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se e registre-se. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h33. AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito03.

Nº 128301-7/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins. R: EDISON FONSECA. Adv(s.): DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto. SENTENCA - ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial e CONDENO o réu ao pagamento da quantia a ser apurada após as seguintes modificações:

- exclusão da capitalização mensal de juros, ficando autorizada tão-somente a capitalização anual dos juros, a contar da subscrição do contrato;
- a exclusão da taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano, inclusa nas planilhas de fls. 27, 53 e 73.
- determinar a realização de novos cálculos, segundo os parâmetros estabelecidos nesta Sentença, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Medida Provisória n. 2170-36, de 23 de agosto de 2001. A quantia apurada deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora no importe de 1% (um por cento), nos termos do artigo 406 do CC c/c artigo 161, § 1º do CTN, a partir da citação válida. Em face da sucumbência recíproca condeno as partes ao pagamento das despesas processuais proporcionalmente, limitada em 1/4 a parcela para o autor. Compensem-se os honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do artigo 20, caput e § 4º, c.c artigo 21, ambos do Código de Processo Civil. Além disso, na forma do disposto no artigo 475-J do C.P.C., INTIMEM-SE o devedor da publicação da sentença para que, no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado (AGI nº 2006.00.2.008247-2), efetue o pagamento sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento), sob o montante da condenação. Após o efetivo cumprimento e o recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se e intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h.

GIORDANO RESENDE COSTA
Juiz de Direito Substituto

Nº 144346-2/05 - Cobranca - A: ROBERTO CLAUDINO DA SILVA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes, DF06972E - Ana Paula Chedid de Oliveira Lima. R: MARIA CRISTINA REZENDE DE MIRANDA BARBOSA. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: MARIA CRISTINA REZENDE DE MIRANDA BARBOSA e outros. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: MARIA CARMEN REZENDE DE MIRANDA BARBOSA. Adv(s.): (.). R: BEATRIZ CORREIA DA COSTA BARROS. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e CONDENO as rés a pagar ao autor a quantia de R\$ 3.174,64 (três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a qual será corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora no importe de 1% (um por cento), a partir da citação válida. Em consequência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, I do C.P.C.

Arcarão as rés com o pagamento das custas processuais e com os honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC.

Além disso, na forma do disposto no artigo 475-J do C.P.C., INTIMEM-SE as devedoras da publicação da sentença para que, no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado (AGI nº 2006.00.2.008247-2), efetuem o pagamento sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento), sob o montante da condenação.

Após o efetivo cumprimento e o recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h03.

Giordano Resende Costa

Juiz de Direito Substituto

Nº 149529-6/05 - Ordinaria - A: MARIA ERMELINDA MENDES DA SILVA. Adv(s.): DF009052 - Nivaldo de Oliveira. R: ARMANDO DE SOUSA SILVA. Adv(s.): (.). R: ARMANDO DE SOUSA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: KATIA YAMAMOTO. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Ante o exposto julgo procedente o pedido inserto na inicial e condeno o réu na obrigação de restituir o veículo FIAT TEMPRA ano 94/95, cor vermelha, placa JEA 5056/DF.

Concedo a tutela vindicada para determinar a busca e apreensão do veículo de características acima, podendo ser encontrado nas mãos do réu.

Na hipótese de não ser encontrado o veículo, fixo a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo não cumprimento voluntário da obrigação no prazo de cinco (5) dias (artigo 461-A, § 3º, c/c artigo 461, §§ 4º e 5º, CPC).

Condeno o réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 20 § 3º, do CPC.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 12h45.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA

Juiz de Direito

Nº 60955-4/06 - Prestacao de Contas - A: CONDOMINIO DA SQS 116 BLOCO F EDIFICIO VIA CONDOTTI. Adv(s.): DF006392 - Jose Mendonca de Araujo Filho, DF019760 - Marcia Maria Araujo Caires. R: LUIS ALVARO PRATAVIERA. Adv(s.): DF01080A - Geraldo Vitorino de Souza. SENTENCA - ... ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido, em parte, para condenar o réu a prestar contas ao autor, na forma do art. 915, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perder o direito de impugnar as contas do autor. O período deve abranger o período de outubro de 2003 a julho de 2005.

Deve o autor colocar à disposição do réu todos os livros, documentos, notas e balancetes para que a prestação de contas chegue a seu termo.

Condeno o réu ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h07.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA

Juiz de Direito

Nº 62301-7/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: LUIS AUGUSTO DOS SANTOS. Adv(s.): DF003415 - Aurinivea Maria Lopes, DF019981 - Mauricio da Silva Moreira, DF020702 - Sebastiao Pereira de Souza. R: HERIC GONCALVES CAMPELO. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. SENTENCA - Trata-se de execução fundada em título executivo extrajudicial requerida por Luís Augusto dos Santos em desfavor de Heric Gonçalves Campelo, partes já qualificadas. Citado à fl. 25, o executado opôs exceção de pré-executividade às fls. 27/30, na qual alega que a obrigação oriunda do título objeto da presente execução já foi devidamente cumprida em 31/01/2006, acostando aos autos às fls. 33/34 os respectivos recibo e comprovante de depósito. Intimado, o credor aduz que assinou o recibo de fl. 33 inadvertidamente e que o valor representado pelo cheque de fl. 09 não guarda qualquer relação com o valor dado como quitado, o qual seria relativo a dívidas trabalhistas. Alega, ainda, que o executado apresentou o recibo de fl. 33, fazendo incluir os dados do referido título, mas que representava a dívida oriunda da aquisição de um telefone celular realizada em nome do credor.É o relatório. DECIDO. Chama-se exceção de pré-executividade a defesa apresentada pelo executado no processo de execução, sem o formalismo dos embargos, referente à matéria de ordem pública que enseja nulidade absoluta, a qual poderá ser conhecida pelo juiz de ofício. "Com a exceção de pré-executividade é possível arguir a prescrição do título, o pagamento ou qualquer outra forma de extinção da obrigação, desde que se demonstre desde logo, sem a necessidade da produção de

qualquer prova." (AGI 20040020051471)De uma análise no documento acostado à fl. 33, datado de 31/01/2006, verifica-se a que o credor declarou ter recebido a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em depósito realizado na conta corrente de sua titularidade do credor, conforme comprovante de depósito acostado à fl. 34 de mesma data, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) em espécie.Observa-se, ainda, que o referido documento menciona, pormenorizadamente, as características do título objeto da ação, acostado à fl. 09, bem como a declaração de que o portador não deve nada.É fato incontroverso entre as partes de que o documento de fl. 33 foi realmente subscrito pelo credor e de a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) foi depositada no dia 31/01/2006 na conta corrente do credor (fl. 34).Desta feita, resta comprovado, de plano, que houve o pagamento integral da dívida oriunda do título objeto da presente execução pelo devedor. Ademais, apesar de devidamente intimado às fls. 44 e 50 para atender à determinação de fl. 43, o credor manteve-se inerte (fl. 51).Dessa forma, o pagamento produz o efeito direto de extinguir a obrigação objeto do presente feito. Ante o exposto, ACOLHO a exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTA a execução pela satisfação da obrigação, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Defiro os benefícios da gratuidade da justiça ao executado, na forma da Lei n. 1.060/50.Em face do princípio da causalidade, condeno o credor ao pagamento das custas finais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 100,00 (cem reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC. Cumpra o devedor a obrigação imposta pela sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 475-J do CPC.Recolhidas as custas, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h44. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito04.

Nº 72759-9/06 - Responsabilidade Civil - A: LUIZMAR DOS SANTOS. Adv(s.): DF008348 - Haroldo Teixeira Bilio, DF012697 - Luiza Elvina Utta Ribeiro Habibe, DF012715 - Dalva Marina de Oliveira Gebrim. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): GO024810 - Claudio Cezar de Figueiredo Carmo de Moraes. SENTENÇA - ... ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido, para declarar inexistente a dívida relativa à prestação 02/48, cobrada pelo réu; condenar a ré ao pagamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os quais devem ser atualizados a partir desta data e acrescidos de juros de mora, no importe de 1% (um por cento), a partir da data da citação e declarar eficaz o contrato firmado entre as partes. Determino a exclusão do nome do autor de cadastro de devedores inadimplentes referente á dívida cuja quitação se declarou, confirmando, assim, a decisão de fls. 55, que antecipou os efeitos da tutela.

Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da condenação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h12.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA

Juiz de Direito

CERTIDAO

Nº 14071/92 - Execução - A: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis " prazo superior a 01(um) ano para a parte autora/exequente se manifestar. Certifico, ainda, nos termos da Pt02/03, deste juízo, que fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h37..

Nº 19535/87 - Execução de Sentença - A: GIANNI FRANCO SAMAJA. Adv(s.): DF003933 - Maria Celia Pitombo. R: RUBENS DE SALLES OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: RUBENS DE SALLES OLIVEIRA FILHO e outros. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: TRAJANO SILVA LEILOES LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, o feito encontra-se parado por prazo superior a 01(um) ano sem manifestação da parte autora/exequente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h39..

Nº 25014/92 - Execução - A: MAURO DE CASTRO BENIGNO. Adv(s.): DF003843 - Gerson Alves de Oliveira, DF009339 - Gerson Alves de Oliveira Junior, DF012140 - Adriana Celia Marques, DF06023E - Claudia Marinho da Silva, DF06442E - Renata Luiz Gerheim, DF06761E - Daniel Mesquita dos Santos. R: GERTRUDES COM IND IMP E EXP LTDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: GERTRUDES COM IND IMP E EXP LTDA e outros. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: FERNANDO ALVES GERTRUDES. Adv(s.): (.). R: JACIARA VALADES GERTRUDES. Adv(s.): (.). R: ORLANDO ALVES GERTRUDES <>. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu o prazo suspensivo requerido à fl. 174.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica o exequente intimado a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h22..

Nº 32472/97 - Execução de Sentença - A: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC. Adv(s.): DF007029 - Marcos Antonio Barreto, DF017308 - Frederico Pinto Cunha. R: MATERNAL E JARDIM CAMINHO FELIZ. Adv(s.): DF007582 - Daltro Nunes Ribeiro. CERTIDAO - Em atenção ao pedido de sobrestamento formulado à fl. 95 e o lapso temporal decorrido entre o prazo requerido e o protocolo da petição, manifeste-se o exequente para dar prosseguimento ao feito. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h18..

Nº 35268/87 - Execução - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF019261 - Luciana Gonçalves Loiola, DF02900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias. R: VALERIO ADRIANO DE LEMOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 462-verso.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h20..

Nº 52854/97 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO RURAL MORADA DOS NOBRES. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: RONALD MAIA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 148.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h51..

Nº 55031/96 - Execução - A: PAULO OCTAVIO INV IMOB LTDA. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi, DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto, DF007505 - Henrique Neves da Silva, DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto, DF010500 - Bernardo Botelho Pereira de Vasconcelos, DF015390 - Flavia de Freitas Monforte, DF01842A - Geraldo Roberto Maciel, DF022739 - Adriana Pinheiro de Paula, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: DENISE CANUT. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi, DF011060 - Ildson Rodrigues Duarte, DF011695 - Renata Malta Vilas-boas. R: DENISE CANUT e outros. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. R: JUED CANUT. Adv(s.): (.). R: MARLY ONDINA DOS SANTOS CANUT. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): DF022439 - Maria Angelica Silva de Souza Maia. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu in albis o prazo legal para os Executados se manifestarem sobre o laudo de avaliação. Certifico ainda que, o Exequente se manifestou à fl. 191, dentro do prazo legal.Faço, pois, conclusos os autos do Processo ao Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h36..

Nº 66008-7/98 - Execução de Honorários - A: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES E OUTROS. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF024948 - Gildasio Pedrosa de Lima, DF06249E - Nancylaura Cardoso Leite, DF06524E - Mauro Anselmo Lucas Sant Anna, DF07127E - Felipe de Oliveira Ferreira Santos, DF07669E - Claudio Northon Alvares de Castro. A: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES E OUTROS e outros. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. R: ALAELSON FERREIRA ALVES E MARIA ELZA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: ALAELSON FERREIRA ALVES E MARIA ELZA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. A: JACQUES VELOSO DE MELO. Adv(s.): (.). R: MARIA ELZA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis " o prazo para os executados oferecerem impugnação.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte exequente intimada a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h34..

Nº 69409-0/98 - Cancelamento de Protesto de Título - A: TREVO SEGURADORA SA. Adv(s.): DF006730 - Alexandre Ferreira de Carvalho, DF007210 - Francisco Jose de Campos Amaral, DF01005A - Dirceu de Faria, DF011731 - Andre Campos Amaral, DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias, DF05142E - Cesar Lara Peixoto. R: MECANICA NACIONAL LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF011670 - Carlos Augusto Miranda de Souza. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis " o prazo para a parte ré cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte autora/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h20..

Nº 76251-0/98 - Execução - A: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: ROMMEL PARREIRA CORREA. Adv(s.): DF000301 - Luiz Claudio de Almeida Abreu. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a petição de fls. 553/556.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h36..

Nº 8988-7/99 - Ordinaria - A: FORMATUS MOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz, DF013367 - Waldemir Pinheiro Banja, DF03312E - Wendel Junior de Souza Meireles, DF06919E - Leonardo Pinheiro Perez, DF07163E - Carlos Eduardo Cardoso Raulino. A: FORMATUS MOVEIS LTDA e outros. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF010773 - Adelitton Rocha Malaquias. A: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MARIA DO PILAR MACIEL DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a petição e decomentos de fls. 1034/1048.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h37..

Nº 14893-5/99 - Ordinaria - A: LENITA DE FREITAS CAETANO DOS REIS. Adv(s.): DF020378 - Pedro Carneiro Brasil. A: LENITA DE FREITAS CAETANO DOS REIS e outros. Adv(s.): DF020378 - Pedro Carneiro Brasil. R: BANCO ECONOMICO SA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. A: LEONARDO CAETANO DOS REIS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte ré cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte autora/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h43..

Nº 49698-5/99 - Execução de Sentença - A: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS. Adv(s.): DF012538 - Marcus Ruperto Souza das Chagas, DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ANDRE LUIS CORTES SILVA. Adv(s.): DF012828 - Fabio dos Santos Guedes. R: ANDRE LUIS CORTES SILVA e outros. Adv(s.): DF012828 - Fabio dos Santos Guedes. R: MICHELLE FARIAS ROCHA CORTES SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis " o prazo para a parte executada oferecer impugnação.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h50..

Nº 50067-7/99 - Reintegracao de Posse - A: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, SP133435 - Marlos Cervantes Chacao. R: FRANCISCA VALDEANE SILVA DOS SANTOS. Adv(s.): DF009458 - Francisco de Assis Sousa. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte ré/devedora cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte autora/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h01..

Nº 40436-9/2000 - Execução de Sentença - A: JOSE BATISTA DA COSTA FILHO. Adv(s.): DF002817 - Jose Cupertino da Luz Neto. R: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - Parte Baixada. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor/réu para tomarem ciência sobre a manifestação do contador fls. 251/254.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h26..

Nº 51157-8/2000 - Consignacao Em Pagamento - A: ABIMAEL SILVA BRASIL. Adv(s.): DF005464 - Gileno da Cunha Silva. A: ABIMAEL SILVA BRASIL e outros. Adv(s.): DF005464 - Gileno da Cunha Silva. R: CONDOMINIO MANSOES ENTRE LAGOS. Adv(s.): DF003525 - Alexandre Sanchez. A: IGOR KRIVOCHEIN MARQUES. Adv(s.): (.). A: JAIME GONCALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: OTACILIO REIRE. Adv(s.): (.). A: SERGIO DIAS ORSI. Adv(s.): (.). A: SUZANA MAGALHAES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, as parte não se manifestaram sobre a parte final da decisão de fl. 201.Certifico ainda que, transcorreu "in albis " o prazo para a parte ré cumprir espontaneamente a obrigação. Nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte autora/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h44..

Nº 86851-7/2000 - Depósito - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF01893A - Jarbas de Oliveira Rocha. R: MARIA DE LOURDES SANTOS. Adv(s.): (.). Em atenção ao pedido de sobrestamento formulado à fl. 181 e o lapso temporal decorrido entre o prazo requerido e o protocolo da petição, manifeste-se o exequente para dar prosseguimento ao feito. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h08..

Nº 91532-5/01 - Execução - A: SR COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA. Adv(s.): ES009125 - Wagner Mitian Medeiros. R: RITA CASTRO ARAUJO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" prazo superior a 01(um) ano sem manifestação da parte autora/exequente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 12h30..

Nº 6699-9/02 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009813 - Luiz Roberto de Carvalho V. de Barros, DF010801 - Alberto Lemos Giani, DF012939 - Joao Carlos de Castro Silva, DF014900 - Amilcar Martins de Oliveira, DF014906 - Cleide Alves Guimaraes, DF015460 - Ademar Maria Andrade. R: SIDNEY DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Em atenção ao pedido de sobrestamento formulado à fl. 64 e o lapso temporal decorrido entre o prazo requerido e o protocolo da petição, manifeste-se o exequente para dar prosseguimento ao feito. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h26..

Nº 82956-0/02 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBERTO FARAH. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: JOAO HENRIQUE DA SILVA. Adv(s.): RS040927 - Elson dos Santos Ronna. CREDOR: BANCO ITAU. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan. Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e art.687, § 5º do CPC, que ficam as partes intimadas de que o bem penhorado foi avaliado por R\$70.000,00 e será levado a hasta pública nos dias 18 de junho de 2007, às 14h20min, no Átrio do Edf.Fórum de Brasília, bloco B, ala B, pelo valor igual ou superior ao da avaliação, e, em não havendo licitante, em segunda hasta, pelo maior lance, desde que não seja vil, no dia 28 de junho de 2007, na mesma hora e local.Certifico, também, que, nesta data, afixei o edital retro em local de costume.Certifico, ainda, que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vista destes ao exequente para publicar o edital.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h25..



Nº 8136-6/03 - Execução de Sentença - A: BRASAL REFRIGERANTES S/A. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF006199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley. R: PANIFICADORA E CONFITARIA HEGAL LTDA. Adv(s.): Erro. CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 197.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h35..

Nº 55097-3/04 - Execução de Sentença - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. R: JOSE ANTONIO CAUCHICK FONTES. Adv(s.): DF016278 - Renata Sodre Farias. Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis " o prazo para a parte exequente se manifestar sobre a decisão de fl. 268.Nos termos da pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte exequente intimada a promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h47..

Nº 84008-6/04 - Execução de Sentença - A: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS AUTOMOVEIS. Adv(s.): DF01937A - Moacir Akira Yamakawa, DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. R: ADALARDO MENEZES NOGUEIRA. Adv(s.): DF015194 - Nascimento Alves Paulino. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte executada oferecer impugnação.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h36..

Nº 4464-8/05 - Execução - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: RESTAURANTE E ADEGA PATIO BRASIL LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" prazo superior a 01(um) ano (fl. 59) sem manifestação da parte autora/exequente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 08h46..

Nº 87325-5/05 - Renovatória de Locacao - A: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF017380 - Rafael Furtado Ayres, DF05795E - Camila Cipriano Chaves. R: MARIA IVONILDE MENDES FERANDES CARNEIRO. Adv(s.): DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos. R: MARIA IVONILDE MENDES FERANDES CARNEIRO e outros. Adv(s.): DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos. R: LEONARDO CARNEIRO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). R: ALOISIO DE CARVALHO NETO. Adv(s.): (.). R: LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO CARNEIRO FILHO. Adv(s.): (.). R: GUILHERME RAPP CARNEIRO. Adv(s.): (.). R: LETICIA RAPP CARNEIRO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IXI do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor/réu para se manifestarem sobre o laudo pericial.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h28..

Nº 89626-5/05 - Rescisao de Contrato - A: ALINE ARAUJO MARTINS. Adv(s.): PB003801 - Odu Arruda Barbosa. R: SAO JORGE MULTIMARCAS. Adv(s.): DF013472 - Vicente Wilson Ferreira Reis. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte autora/devedora cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte ré/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h24..

Nº 90757-2/05 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: LUIZ CARLOS TARGINO DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, fica o(s) autor(es) intimado(s) a comprovar a distribuição da Carta Precatória junto ao Juízo Deprecado, o pagamento das custas para o seu cumprimento e informar(em) o seu atual andamento.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h23..

Nº 117429-4/05 - Embargos do Devedor - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF001918 - Aluisio Eneas Xavier de Albuquerque, DF015371 - Christian Brauner de Azevedo, DF06854E - Gustavo Rodrigues Martins, RJ148143E - Narayana Correia. R: SYLVIO JORGE COLLETA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu, DF05578E - Marcus Vinicius Vasconcelos Abreu. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, trancoreu in albis o prazo para o embargante se manifestar sobre a cespacho de fl. 309.Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do embargado para requerer o que for de seu interesse.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h09..

Nº 125020-7/05 - Execução de Honorarios - A: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao, DF021506 - Karina Germana de Souza, DF05598E - Paulo Maciel Medeiros, GO22032A - Daniel Xavier Martins. R: ENGECOL PROJETOS E EDIFICACOES LTDA. Adv(s.): GO22032A - Daniel Xavier Martins. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 203 .Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h30..

Nº 4385-2/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: VS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF004627 - Marcio Antonio Teixeira Mazzaro, DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira, DF023090 - Diogo Borges de Carvalho Faria, DF07283E - Luciana de Carvalho Pinheiro Borges, DF07594E - Livia Magalhaes Ribeiro. R: OSMAR TORRES DE ASSUNCAO FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, fica o(s) autor(es) intimado(s) a comprovar a distribuição da Carta Precatória junto ao Juízo Deprecado , o pagamento das custas para o seu cumprimento e informar(em) o seu atual andamento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h02..

Nº 4603-2/06 - Revisional - A: ADELSON ATAIDES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006318 - Manoel Plínio dos Santos, DF011943 - Joaquim Moura Pimenta. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor/réu para tomarem ciência do retorno dos autos e requererem o que for de seu interesse.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h51..

Nº 25068-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF016733 - Leandro Artiaga e Vieira, DF018930 - Danielly Parente Mousinho, DF020157 - Vanessa Castro de Sa Teles, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF021054 - Paula Matera Barbosa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. R: VANDUIR ALVES DE MIRANDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 100.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h49.

Nº 37895-4/06 - Reintegracao de Posse - A: BB-LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF010992 - Fernanda Silva, DF011242 - Rosângela de Souza Raimundo, DF011460 - Carlos Eduardo Caparelli, DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF014723 - Edimar Luiz da Silva, DF021872 - Giovanna Silveira Lira de Oliveira, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. A: BB-LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros. Adv(s.): DF010992 - Fernanda Silva. R: EDMAR JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): DF010280 - Magda Simmons Affe Souza. A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 124Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h28..

Nº 50579-4/06 - Execução - A: CONDOMINIO RESID LAGOA BONITA CH 16 LT 44A EPATA B. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: SUZIANE PEREIRA BITTENCOURT. Adv(s.): (.). Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 97Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h33..

Nº 63163-0/06 - Monitoria - A: GETULIO NERY CARDOSO. Adv(s.): DF013928 - Ailton Sebastiao da Silva, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF07101E - Thiago Henrique da Silva Gontijo. R: MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA SODRE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. .63Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h27..

Nº 74152-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF018930 - Danielly Parente Mousinho, DF020157 - Vanessa Castro de Sa Teles, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. R: SAMUEL FAUSTINO DE SOUSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu o prazo suspensivo concedido à fl. 106.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h02..

Nº 109901-8/06 - Monitoria - A: PEDRO ALVES. Adv(s.): DF001683 - Oswaldo Faria da Silva. R: SAENCO SANEAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. .51Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h51..

Nº 134433-5/06 - Execução - A: UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL-UNIPLAC. Adv(s.): DF004604 - Djлма Nogueira dos Santos Filho. R: DECIO JOSE DA SILVA SOUSA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, transcorreu in albis o prazo legal para oposição de embargos à execução e que não foi efetuado o pagamento dentro do prazo legal.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h52..

Nº 15269-6/07 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. R: TARQUINIO COSTA CARDOSO. Adv(s.): DF021244 - Heloisa Helena de Macedo e Almeida. R: TANIA MARIA MIRANDA CARNEIRO CARDOSO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 02/07/2007, às 16h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h52..

Nº 17155-8/07 - Rescisao de Contrato - A: IVAN CARLOS CARVALHO TENORIO. Adv(s.): DF025122 - Joelma Rodrigues de Moura. R: VIA AUTO VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF014212 - Alan Laureano de Araujo. R: BV FINANCEIRA S/A. Adv(s.): GO21941A - Elizete Aparecida O Scatigna. Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 03/07/2007, às 14h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h52..

Nº 17648-3/07 - Embargos A Execução - A: MARIA BENEDITA ALVES MARQUES. Adv(s.): DF016588 - Danielle Thome de Souza. R: TANIA MARA MOREIRA BRAGA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. R: TANIA MARA MOREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. R: FABIO MOREIRA. Adv(s.): (.). R: RUBIO MOREIRA. Adv(s.): (.). R: BENTO ODI-LON MOREIRA FILHO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 05/07/2007, às 12h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h53..

Nº 18971-6/07 - Ordinaria - A: AUTOMATICA AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF010953 - Marco Antonio Gil Rosa de Andrade. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 03/07/2007, às 13h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h53..

Nº 23985-6/07 - Cobranca - A: RICARDO DE FARIA DA SILVA. Adv(s.): RJ057069 - Jose Orivaldo Brito da Silva, RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: BCS SEGUROS SA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 29/06/2007, às 13h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h52..

Nº 24834-8/07 - Reparacao de Danos - A: ARNALDO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF015639 - Geraldo Antonio de Castro. R: BANCO DO BFASIL SA. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a contestação de fls. 148/190 é tempestiva. Certifico ainda que, nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, fica a parte autora intimada a se manifestar em réplica. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h43..

Nº 35587-9/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: CONDOMINIO DA SHCES QD 1201 BL E CRUZEIRO NOVO CRUZEIRO DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: LUCIA DE FATIMA REZENDE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu in albis o prazo legal para oposição de embargos à execução e que não foi efetuado o pagamento dentro do prazo legal.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a requerer o que entender de direito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h14..

Nº 42978-0/07 - Execução - A: COBRAFIX COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA. Adv(s.): DF00988A - Eliane Salete Anesi, DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: BEATRIZ SILVA ITAGIBA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça - fl. 15.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h50..

Nº 43694-2/07 - Execução - A: LUCIA ORTENCIA PRIETO AVILA. Adv(s.): DF011678 - Pedro Calmon Mendes. A: LUCIA ORTENCIA PRIETO AVILA e outros. Adv(s.): DF011678 - Pedro Calmon Mendes. R: GENIVALDO PEREIRA SALGADO. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: GENIVALDO PEREIRA SALGADO e outros. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: JOSE WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: SEBASTIAO ARTHUR PRIETO AVILA. Adv(s.): (.). A: MARCELO PRIETO AVILA. Adv(s.): (.). A: JACKSON PRIETO AVILA. Adv(s.): (.). A: LUCIANO PRIETO AVILA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre o bem nomeado à penhora. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h48..

DIVERSOS

Nº 24113/91 - Sumarissima - A: PAULO OCTAVIO LTDA. Adv(s.): DF000291 - Gustavo Cesar de Barros Barreto. R: MARIA CARMEN FIGUEIREDO AZEVEDO DIAS. Adv(s.): DF000268 - Alberto Moreira de Vasconcelos. R: MARIA CARMEN FIGUEIREDO AZEVEDO DIAS e outros. Adv(s.): DF000268 - Alberto Moreira de Vasconcelos. R: FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 03/07/2007, às 12h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h53.

DESPACHO - Verifica-se que a presente ação transitou em julgado em 21/10/1993 e até a presente data as partes não cumpriram integralmente as suas obrigações.Considerando os termos da petição acostada às fls. 195/196, bem como das inúmeras petições do autor de fls. 209, 211, 219, 222, 230 e 236, determino a designação de audiência de conciliação entre as partes, na forma do art. 125, inciso IV, do CPC.Brasília - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 18h06.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 36436-7/2000 - Execução de Sentença - A: BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. R: CREUZA HELENA DE NAZARE E OUTROS. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. R: CREUZA HELENA DE NAZARE E OUTROS e outros. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 475-J, § 1º, do CPC, fica a executada intimada da penhora realizada à(s) fl(s).197 (R\$11068,39 na conta do Banco de Brasília e R\$1141,60 na conta da Caixa Econômica Federal), para, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h08.

DECISAO - Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome da executada. Desta feita, promovo a transferência do valor bloqueado para conta judicial em favor deste juízo.Após, lavre-se termo de penhora da referida quantia e intime-se a devedora, nos termos do art.475-J do CPC. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h04.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito

DECISAO - Defiro o pedido de penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira existentes em nome da devedora até a satisfação do débito exequendo, na forma do art. 655-A do CPC, pelo sistema bacenjud.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h59.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 30333-3/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: AVELINO MARTINS DE GODOI. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 652, §4º do CPC, fica a executada intimada da penhora realizada à(s) fl(s).187 (R\$15384,14 em conta do Banco do Brasil e R\$650,39 em conta do Banco de Brasília).Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h38.

DECISAO - Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome da executada. Desta feita, promovo a transferência do valor excutido para conta judicial em favor deste juízo e o desbloqueio do saldo remanescente.Após, lavre-se termo de penhora da referida quantia e intime-se o devedor, nos termos do art.652, § 4º do CPC. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h06.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito

DECISAO - Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 163 para pagamento dos honorários advocatícios, conforme requerido à fl. 175.Defiro o reforço da penhora do débito remanescente por meio do convênio BACENJUD, conforme requerido às fls. 173/174. Brasília - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 15h31.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto..

Nº 60857-8/05 - Execução de Sentença - A: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: SANTA CATARINA SABARRO MARTINS. Adv(s.): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 475-J, § 1º, do CPC, fica a executada intimada da penhora realizada à(s) fl(s).206 (R\$501,55 em conta do Banco do Brasil) , para, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h59.

DECISAO - Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome da executada. Desta feita, promovo a transferência do valor excutido para conta judicial em favor deste juízo e o desbloqueio do saldo remanescente.Após, lavre-se termo de penhora da referida quantia e intime-se a devedora, nos termos do art.475-J do CPC. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h41.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito

DECISAO - Defiro o pedido de penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira existentes em nome da devedora até a satisfação do débito exequendo, na forma do art. 655-A do CPC, pelo sistema bacenjud.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 19h02.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito

Nº 99241-3/05 - Execução de Honorários - A: BLUE LIFE ASSISTENCIA MEDICA SAO PAULO SA. Adv(s.): DF002197 - Marcia Lyra Bergamo, DF019764 - Rafael Augusto Braga de Brito. R: LABORATORIO IMUNO LTDA. Adv(s.): DF01981A - Flavio Jose Couri. Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 475-J, § 1º, do CPC, fica a executada intimada da penhora realizada à(s) fl(s). 90 (R\$641,55 em conta do Banco do Brasil), para, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h06.

DECISAO - Através de consulta ao site do Bacen, verifico a existência de bloqueio judicial de créditos bancários em nome da executado. Desta feita, promovo a transferência do valor excutido para conta judicial em favor deste juízo e o desbloqueio do saldo remanescente.Após, lavre-se termo de penhora da referida quantia e intime-se o devedor, nos termos do art.475-J do CPC. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h39.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito

DECISAO - Defiro o pedido de penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira existentes em nome do devedor até a satisfação do débito exequendo, na forma do art. 655-A do CPC, pelo sistema bacenjud.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 19h18.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito

Nº 31515-0/07 - Indenizacão - A: LEONARDO JOSE INACIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF019589 - Samuel Lima Lins, DF021761 - Kenia Mara Ferreira Matos, DF06374E - Rafael Alexandre Valadao, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: SPC SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 29/06/2007, às 15h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h31.

DECISAO - O pedido de antecipação de tutela será apreciado após a resposta do réu.Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intimem-se, com as advertências legais.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 15h47.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto5.

Nº 32475-2/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO NOSSA SENHORA DE APARECIDA QD 146. Adv(s.): DF004576 - Alcides Botelho de Andrade, DF06327E - Djair Pereira da Costa. R: JOSE EVAIR PEREIRA MOTA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 27/06/2007, às 12h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h32.

DECISAO - Recebo a emenda. Retifique-se o nome do requerente na autuação e comunique-se à Distribuição.Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intimem-se, com as advertências legais.Brasília - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 16h32.05.

Nº 34776-2/07 - Obrigação de Fazer - A: MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. Adv(s.): DF005166 - Gilberto Claudio Hoerlle, DF007772 - Americo Paes da Silva, DF011776 - Marcelo Americo Martins da Silva. R: REVICON ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 12/06/2007, às 15h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h32.

DECISAO - Em face do que dispõe o art. 275, inciso I, do Código de Processo Civil, converto o procedimento para o rito sumário. Faculto ao autor apresentar, até a data da audiência de conciliação, o rol de testemunhas e os quesitos da perícia, caso queira, na forma do art. 276 do CPC.Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intimem-se, com as advertências legais. Promova, a Secretaria, as alterações decorrentes da conversão. Brasília - DF, quinta-feira, 12/04/2007 às 18h53..

Nº 35836-4/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO ESTANCIA DEL REY. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: ELIAS CAMPOS DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 12/06/2007, às 16h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h50.

C

DECISAO - Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intimem-se, com as advertências legais.Brasília - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 17h52.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto05.

Nº 36455-5/07 - Indenizacão - A: BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO. Adv(s.): DF005214 - Paulo Goyaz Alves da Silva, DF011842 - Fabio Broilo Paganella, DF015340 - Karina Ferrari Santa Rosa, DF021737 - Elayne Michelle Ferreira Taborda. R: JORNAL DO BRASIL. Adv(s.): (.). R: JORNAL DO BRASIL e outros. Adv(s.): (.). R: ALESSANDRA FLACH. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 26/06/2007, às 12h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h25.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Faculto ao autor apresentar, até a data da audiência de conciliação, o rol de testemunhas e os quesitos da perícia, caso queira, na forma do art. 276 do CPC.Cite-se e intimem-se, com as advertências legais.Brasília - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 17h39.05.

Nº 37858-3/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO PRIVE RESIDENCIAL MONACO. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: JANE RUHLING SIQUEIRA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 02/07/2007, às 16h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h52.

DECISAO - Em face do que dispõe o art. 275, inciso II, alínea b, do Código de Processo Civil, converto o procedimento para o rito sumário. Faculto ao autor apresentar, até a data da audiência de conciliação, o rol de testemunhas e os quesitos da perícia, caso queira, na forma do art. 276 do CPC.Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intimem-se, com as advertências legais. Promova, a Secretaria, as alterações decorrentes da conversão. Brasília - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 15h51..

Nº 38191-8/07 - Cobrança - A: ASCEB ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA CEB. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF011328 - Ronald Wanderley Mignone, DF012920 - Jose Inacio Macedo Junior, DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana, DF019400 - Fabiano Feliciano Jeronimo, DF020201 - Liander Michelon, DF020734 - Mariana Koury Veloso, DF021529 - Waldy Fernandes de Oliveira, DF022513 - Rodrigo Assumpcao Cartafina, DF023778 - Reinaldo Stefani, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues, DF07404E - Arthur Petterson Barbosa de Santana. R: INTERVALO BAR E LANCHONETE DA 904 SUL LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 02/07/2007, às 15h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h25.

DECISAO - Designe-se audiência preliminar para conciliação, defesa e demais atos, na forma do art. 277 do CPC. Cite-se e intimem-se, com as advertências legais.Brasília - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 16h45.05.

DECISAO

Nº 29084/95 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006744 - Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto. R: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF004836 - Antonio Carlos Rodrigues da Silva. R: ANTONIO ANDERSON MELO NASCIMENTO. Adv(s.): DF01275A - Arggeu Breda Pessoa de Mello. CREDOR: BRB - BANCO DE BRASÍLIA. Adv(s.): DF014501 - Joao Evangelista Batista, DF016966 - Durval Garcia Filho. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.Prossiga-se o feito.Brasília - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 08h40.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 124593-7/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO MANSOES ENTRE LAGOS. Adv(s.): AM001573 - Gleusa Gladys Silva do Nascimento, DF00966A - Gleusa Gladys do Nascimento Pennington, DF017855 - Waleska Neiva Moreira Avidos. R: MARCO AURELIO DE ANDRADE COURA. Adv(s.): DF008713 - Helio Francisco Marques Junior. DECISAO - Atento ao teor da petição de fls. 333/341 e tendo em vista os documentos acostados pelo exe-

cutado às fls. 342/344 e 349/351, verifico que o bloqueio determinado por meio do convênio BACEN/JUD se deu em conta corrente destinada exclusivamente para o recebimento de proventos do devedor. Não é possível o bloqueio de conta corrente bancária, por onde a parte devedora recebe os seus proventos, considerando a impenhorabilidade destes valores. E o que dispõe a regra inserta no inciso IV, do art. 649, do C.P.C.Deste modo, defiro o pedido formulado pelo devedor e determino o desbloqueio da quantia de R\$ 1.324,53 (mil trezentos e vinte e quatro e cinquenta e três centavos) da conta corrente do devedor, o qual será efetivado pelo convênio BACEN/JUD.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h38.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 102274-9/06 - Monitoria - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARCIO ANTONIO PEREIRA MORAES. Adv(s.): (.). R: MARCIO ANTONIO PEREIRA MORAES e outros. Adv(s.): (.). R: ROSSANA FALCONI DE CARVALHO MORAES. Adv(s.): (.). Promova o autor a citação do réu, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção do processo, na forma do artigo 219, § 3º c.c artigo 214, ambos do Código de Processo Civil. Brasília/DF, Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h55..AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 122611-4/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: COLEGIO MAURICIO SALLES DE MELLO. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: LAURINDO ORCILIO DA PAIXAO. Adv(s.): (.). Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.Prossiga-se o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 16h56.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 915-6/07 - Ordinaria - A: BERENICE ALCANTARA DE MORAIS. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: UNIMED JOAO PESSOA. Adv(s.): (.). (...) ANTE O EXPOSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pleiteada.

Promova a Secretaria as alterações de praxe quanto ao pólo ativo da presente ação.

Cite-se e intimem-se, com as advertências legais. Brasília, 11 de maio de 2007. AISTON HENRIQUE DE SOUSA - Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Com prazo de 15 dias)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA nº 52603-5/01
REQUERENTE: Cooperforte Cooperativa Econ. Créd. Mútuo Func. Inst. Fin. Pub. Fed. Ltda

REQUERIDO: Carlos Eduardo Jorge Carvalho Lacerda Torreão, CPF nº 352.052.451-15. OBJETO: INTIMAÇÃO do(a) executado(a), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para que cumpra a obrigação fixada na sentença, efetuando o pagamento no valor de R\$ 11.644,33 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido ao montante da condenação multa no percentual de 10% (dez por cento) e PENHORA de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto (15 dias), a multa de 10% incidirá sobre o restante. O prazo para oferecimento de impugnação é de 15 dias, contados do término do presente edital e só poderá ser apresentada por advogado constituído nos autos. A impugnação somente poderá ter por objeto as questões relacionadas no artigo 475-L do CPC. Cientificando-o de que este Juízo e Cartório têm sua sede na Praça do Buriti, bloco B do Fórum de Brasília, 3º andar, sala C-316, Brasília-DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília aos 4 de maio de 2007. Eu, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino, por determinação judicial.

7ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Marilza Neves Gebrim

Diretora de Secretaria:Mariana Pereira de Queiroz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 39139-4/98 - Execução - A: TATURO NAKAMURA. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: TARTUCE CONST E INCORP SA. Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade, DF013558 - Jacques Veloso de Melo. Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas da executada, conforme se verifica do termo a seguir, requeira o exequente o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 18h16..

Nº 111310-7/01 - Execução de Honorários - A: VICTOR EMANUEL ALVES DE LARA. Adv(s.): DF014125 - Victor Emanuel Alves de Lara. R: LEDIO FRANCISCO PESSANHA DA SILVA. Adv(s.): DF018718 - Gualter de Castro Melo. Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas do executado, conforme se verifica do termo a seguir, requeira o exequente o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 18h07..

Nº 19021-0/02 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: CASTELO DAS TINTAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SILVIO NERY DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: SANGELES CALDAS QUEIROZ. Adv(s.): (.). Para fins de efetivação da medida pleiteada às fl. 131/132, traga o exequente planilha atualizada do débito, bem como certidão de CNPJ/CPF válidos de todas as partes.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.Pena: indeferimento.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h28..



Nº 28608-2/02 - Execucão de Sentença - A: ALEX GOMIDE XAVIER. Adv(s.): DF015921 - Carmem Melo Bacelar Freire, DF015978 - Erik Franklin Bezerra, DF021790 - Raphael Paganini Picanco, DF03589E - Paulo Rogerio Santiago Amaral, DF03795E - Fabiano Ricardo Barbosa Pizetta. R: MAXIMA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Adv(s.): SP032909 - Ignez Lucia Saldiva Tessa. Em face da promoção de fl. 318, intime-se o Dr. Erik Franklin Bezerra, credor dos valores depositados às fls. 292/293, a informar o número de sua conta bancária, a fim de que seja feita a transferência do numerário em questão diretamente a ele, credor, via ofício a ser destinado às agências descritas à fl. 318.Prazo: 05 (cinco) dias.Após, conclus-Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h36..

Nº 40340-6/04 - Execucão de Honorários - A: LUIZ CARLOS POZZATTI. Adv(s.): DF012036 - Luiz Carlos Pozzatti. R: CODIPE COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. INTERESSADA: ERIKA RODRIGUES PIRES. Adv(s.): (.). Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas da executada, conforme se verifica do termo a seguir, requeira o exequente o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 18h18..

Nº 122803-3/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CRE- DISUTRI COOP CRED MUTUO SERV PODER JUDICIARIO DF LTDA. Adv(s.): DF013908 - Patricia Ribeiro de Barros. R: RAIMUNDO SANTANA BARREIRA REIS. Adv(s.): DF003765 - Ave- nir Angelo Rosa Filho. Traga o executado extrado da conta corrente em que foram bloqueados valores vir BacenJud, para que se possa confrontar com as informações de fls. 71/72, verificando se a conta mencionada destina-se, exclusivamente, ao recebimento de verba salarial.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.Pena: indeferimento.Após, conclusos para apreciação do pedido de desbloqueio.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 13h45..

Nº 124697-9/05 - Revisional - A: JOSIMAR RICARTE DA SILVA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. Intime-se a parte autora a especificar as provas que ainda pretenda produzir, indicando, clara e objetivamente, a finalidade a que se destinam, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimen- to.Após, intime-se a ré com a mesma finalidade.Brasília - DF, quinta- feira, 03/05/2007 às 15h31..

Nº 131586-6/06 - Consignação Em Pagamento - A: ZILDA SIL- VEIRA DE SOUSA ALVES. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: ALFA FINANCEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Pela leitura da petição de fls. 55/57, depreende-se que a parte autora insiste em sua pretensão inicial de cumular a ação re- visional com consignatória, a despeito da decisão de fls. 51/52, que mantenho por seus próprios fundamentos.Com efeito, concedo à au- tora nova oportunidade para cumprimento integral de fls. 51/52, agora no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Diga-se, também, no mesmo prazo, sobre a opção de ajuizamento da ação nesta Cir- cunscrição Judiciária se a autora reside em Taguatinga/DF e, tratando- se de relação de consumo deve ser tido por competente o juízo do local onde reside a autora (competência absoluta, por força das nor- mas de ordem pública que regem as relações de consumo). Caso tenha a autora renunciado ao privilégio de foro, optando por foro contratual ou do endereço do réu, que expresse isso de forma cla- ra.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h19..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 34296-7/02 - Execucão de Sentença - A: JALES FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF011276 - Adriana Miranda Ribeiro, DF016900 - Washington de Vasconcelos Silva. R: ANGELA MARIA MUNIZ DE MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por tudo isso, indefiro, por ora, o pedido de se oficiar à Receita Fe- deral.Promova a exequente, portanto, o andamento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h14..

Nº 78789-2/02 - Execucão - A: SUPERO EC SOCIEDADE UNI- FICADA PAULISTA EDUCACAO COMUNICACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, MG078777 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. R: LANA CRISTINA DE PAIVA PERES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista o irrisório valor bloqueado (R\$ 0,22 - vinte e dois centavos), promovi sua liberação, pois evidente que referida quantia será totalmente absorvida pelo pagamento das custas da execução, o que impede seja feita a penhora (CPC, art. 659, § 2º).Requeira, portanto, a exequente, o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 18h21..

Nº 86589-3/06 - Cautelar Inominada - A: EMPRESA DE SE- GURANCA DE ESTAB DE CREDITO ITATA LTDA. Adv(s.): SP023374 - Mario Eduardo Alves. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes, GO014155 - Paulo Afonso de Souza. Nesses termos, o artigo 105 do Código Civil dispõe que: "havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião das ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente".Aplica-se, neste caso, a regra contida no artigo 106 do Código de Processo Civil, pela qual "correndo em separado ações conexas perante juízes que têm a mesma competência territorial, considera-se prevento aquele que despachou em primeiro lugar".Em- bora os feitos em comento tenham sido distribuídos no mesmo dia e praticamente no mesmo horário, verifiquei que o recebimento da inicial se deu primeiro neste Juízo (confira-se fls. 171/172 destes autos e fls. 169/171 dos autos 2006.01.1.086594-9/5ª Cível), razão pela qual, com fulcro nos artigos 105 e 106, ambos do Código de Processo Civil, declaro este Juízo da 7ª Vara Cível competente para processar e julgar também a ação cautelar em trâmite na 5ª Vara Cível

desta Circunscrição Especial Judiciária, sob o número 2006.01.1.086594-9. Devolvam-se à 5ª Vara Cível desta Circuns- crição Especial Judiciária os autos do processo nº 2006.01.1.086594- 9 recebidos por empréstimo, mediante ofício solicitando a remessa definitiva dos mencionados autos a este juízo, em face da prevenção agora reconhecida.Decisão registrada nesta data. Publique-se e in- timem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 11h45..

Nº 97557-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: RODRIGO CARLETTI. Adv(s.): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cer- queira. R: GERALDO CONCEICAO TEIXEIRA. Adv(s.): DF012983 - Jorge Luiz Vasconcellos Pitanga. Junte-se a petição que se encontra na capa dos autos, intimando-se o autor a esclarecer se, em face da noticiada entrega do imóvel persiste algum interesse quanto ao objeto da lide.Para que a reconvenção apresentada seja recebida, promova a parte ré o recolhimento das custas respectivas, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do processamento do pedido reconvenicional.Considerando que do pedido reconvenicional, além de pedido de reparação de danos morais consta pedido de indenização de benfeitorias, determino que a parte ré, no mesmo prazo e sob a mesma penalidade, promova emenda à inicial da peça reconvenicional, indicando, especificamente, a natureza das benfei- torias empreendidas (para que se possa apurar se são ou não passíveis de indenização), o estado anterior e atual da coisa (não bastando a tanto as fotografias acostadas), o custo das benfeitorias (mediante a comprovação pertinente) e a valorização da coisa decorrente das ben- feitorias.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h28..

Nº 43949-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MARCIA NA- ZARE DE ASSIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Observe o autor a divergência entre o objeto do pedido liminar e aquele efetivamente contratado com a ré, nos moldes do contrato de fl. 10, bem como o fato de que o registro estampado à fl. 12 dá conta de outro tipo de garantia a gravar o veículo objeto da avença.Dito isso, con- cedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para promover as retificações ou esclarecimentos necessários.Pena: extinção.Em caso de emenda à inicial, esta deverá ser apresentada na íntegra e acompanhada de cópia para contrafé.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h12..

Nº 44200-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Sal- les. R: VALDEMAR RODRIGUES PORTO JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista que, conforme contrato de fl. 12, o pagamento da última parcela dar-se-ia em 04.08.2006, es- clareça o autor a que título constam da planilha de fl. 03 as parcelas de 4 a 10 (04.09.06 a 04.03.07), apresentando, se o caso, o ins- trumento de repactuação pertinente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284, parágrafo único do CPC)Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 09h13..

SENTENÇA

Nº 31265-8/07 - Cobrança - A: ADALICE FERREIRA SANTANA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: FENASEG FEDERACAO NAC EMPR SEGUROS PRIVADOS CAPITALIZA- CAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, reconheço a ausência de uma das condições da ação, qual seja a legitimidade passiva, e, por conseguinte, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, c/c art. 295, inciso II, ambos do CPC.Sem honorários advocatícios, pois sequer chegou a ser formada a relação processual. Custas pela autora, suspensa a exigência, na forma do art. 12 da Lei 1.060/50, por deferir à autora os benefícios da gratuidade de justiça. Transitada em julgado, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos, observando-se as nor- mas do PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se. Intime- se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 09h32..

Nº 34987-6/05 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MULTICLINICAS. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia, DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto. R: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CARLOS CHA- GAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nesse sentido, satisfeita a obrigação pela executadar, JULGO EXTINTO O PRO- CESSO, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do CPC.Nada a prover quanto ao pedido de liberação da penhora porque sequer chegou a ser expedido mandado para tal finalidade.Custas finais, se houver, a cargo da executada.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimen- tos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, observando- se o disposto no Provimento Geral da Corregedoria, no que couber. Sentença registrada nesta data em ambos os feitos. Publique-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 10h05..

SENTENÇA

Nº 72563-6/04 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL SANTA BARBARA - LAGO SUL. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Mar- tinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, SP123675E - Paulo Henrique Mariano Alves. R: RENATO GERALDO DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, eviden- ciada a perda superveniente do interesse de agir, consubstanciada no cumprimento da obrigação, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil Custas finais pelo autor porque sequer chegou a ser formada a relação processual. Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado nesta data, ante a renúncia ao prazo recursal, intimando- se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, proceda-se ao imediato arquivamento dos au- tos, com a respectiva baixa na distribuição, observando-se as normas respectivas do Provimento Geral da Corregedoria - PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta- feira, 03/05/2007 às 10h46..

Nº 40820-9/05 - Despejo - A: DECIO SOUZA RAMOS. Adv(s.): DF009309 - Geraldo Fraga. R: ORNELO MACHADO JUNIOR. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Diante do exposto, ante a perda superveniente do interesse de agir, consubstanciada na entrega das chaves, conforme documento de fl. 74, JULGO EX- TINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil.As custas finais serão arcadas pelo réu, em face do princípio da causalidade, considerando que deu causa ao ajuizamento da ação e que a rigor, a entrega do imóvel, no decorrer da lide, atendeu à pretensão deduzida na inicial.Pelo mesmo fundamento, arcará o réu com Honorários Advocatícios arbitrados em R\$500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 20 § 4º, do CPC.Sus- pensa a exigência das verbas de sucumbência (custas e honorários), por estar o réu litigando sob o pálio da gratuidade de justiça (art. 12, da Lei 1.060/1950).Transitada em julgado, faculto ao autor o de- sentranhamento dos documentos de fls. 07/08, 21 e 68, mediante traslado a cargo do autor. De igual modo, faculto ao réu o de- sentranhamento de fls. 56/59, mediante traslado a ser promovido pela própria Secretaria do Juízo.Não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, observando-se o dis- posto no Provimento Geral da Corregedoria, no que couber.Sentença registrada nesta data. Publique-se e Intimem-se.Brasília - DF, quinta- feira, 03/05/2007 às 15h53..

Nº 15142-9/06 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia, DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto. R: GERARDA MAURA LEOPOLDINO SALES. Adv(s.): Sem In- formacao de Advogado. Nesse sentido, satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO o processo, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do CPC.Nada a prover quanto ao pedido de liberação da penhora porque apesar da determinação de fl. 66, não chegou a ser efetivada, conforme certidão de fl. 70.Custas finais, se houver, a cargo da executada.Transitada em julgado, intimando-se ao recolhi- mento das custas finais eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, proceda-se ao imediato arquivamento dos autos, com a respectiva baixa na Distribuição, observando as normas respectivas no Provimento Geral da Corregedoria - PGC.Sentença registrada nes- ta data. Publique-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 10h25..

Nº 122809-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARIA EUNICE DA CUNHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, evidenciada a perda superveniente do interesse de agir, revogo a liminar concedida e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem reso- lução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.Custas finais pela ré, em face do princípio da cau- salidade, considerando que o acordo celebrado na via extrajudicial foi entabulado após a apreensão do bem e após a citação de fl. 22.Tran- sitada em julgado, intimando-se ao recolhimento das custas, even- tualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, proceda-se ao imediato arquivamento dos autos, com a respectiva baixa na Dis- tribuição, observando-se as normas respectivas no Provimento Geral da Corregedoria.Sentença registrada nesta data. Publique-se e in- timem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 10h38..

Nº 129321-7/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO REAL. Adv(s.): DF022073 - Rubenita Leao de Souza Silva. R: JOSE CARLOS RABELO RUAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, considerando a advertência de fl. 67 segundo parágrafo, configurada a superveniente perda do interesse de agir, decorrente da comprovação da quitação da obrigação que en- sejou o ajuizamento da ação, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.Custas finais, se houver, a cargo do autor. Transitada em julgado, intimando-se ao recolhimento das custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Dis- tribuição e arquivem-se os autos, observando-se o disposto no Pro- vimento Geral da Corregedoria.Sentença registrada nesta data. Pu- blique-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h47..

Nº 131409-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CELIA REGINA CARUSO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: SANTO ANTONIO SERVICOS POSTUMOS LTDA. Adv(s.): DF020619 - Ilidio dos Santos. Diante do exposto, ante a perda superveniente do interesse de agir, decorrente da com- provação da quitação da verba que ensejou o ajuizamento da ação, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas finais e honorários arbitrados à fl. 11 a cargo da ré, em face do princípio da causalidade, considerando que a quitação do débito ocorreu após a citação.Observe a ré que terá o prazo de 15 dias para efetuar o depósito do valor das custas inicialmente desembolsadas pela autora e do valor dos honorários, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, na forma do art. 475-J do CPC.Efetuada o depósito, intimem-se os credores a dizerem se o débito foi satisfeito. Caso contrário, guarde-se eventual requerimento de execução.Não havendo outros requerimentos, transitada em julgado, intimando-se ao re- colhimento das custas eventualmente em aberto, arquivem-se os au- tos, com a respectiva baixa na distribuição, observando-se as normas respectivas do Provimento Geral da Corregedoria - PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se. Intimem-se. Brasília - DF, quinta- feira, 03/05/2007 às 10h19..

DECISAO

Nº 11273-7/04 - Embargos A Execucão - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior. R: ADALBERTO INACIO GONZAGA DA SILVA. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ADALBERTO INACIO GONZAGA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ALVARO CRISTIANO REIS. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ANA CRISTINA BANDEIRA BORGES. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: CLARICE BATISTA BUCAR. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: CRISTIANA DESIREE PARANHOS LOPES MANSUR. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: CRISTIANO BARBOSA. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: DEMETRIO DE SOUSA MELO JUNIOR. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: Derval Gonçalves Junior. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: EDUARDO HENRIQUE CAVALCANTE MOURAO CRESPO. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: MARCOS AURELIO PERCIAÑO BORGES. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. Indefiro a pretensão de oitiva do senhor perito em audiência porque preclusa a oportunidade para que a parte formulasse tal requerimento, que antes equivale, por via transversa ao mesmo requerimento anteriormente indeferido à fl. 878. Cumpra-se, portanto, fl. 878 item 3 parte final. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h45..

Nº 36750-3/04 - Reparacao de Danos - A: EXPRESSO BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa. R: CLARIVALDO GONCALVES DOS REIS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Venha em termos o requerimento de execução, que somente pode ser deduzido em relação a CLARIVALDO GONÇALVES DOS REIS, considerando que HAMILTON PEREIRA VIEIRA foi excluído da lide, o que deverá ser comunicado, com urgência à Distribuição. Observe-se, também, que resta equivocado o pedido contido no item "a" de fl. 109, considerando o teor de fls. 91 e 106, segundo parágrafo. Ademais, não foi intenção da Lei 11.232/05 substituir a citação para pagar em 24 horas, por intimação para pagar em 15 dias. O propósito da Lei foi, de fato, abolir a citação.No tocante ao requerimento contido no item "b" de fl. 109, informe a exequente o atual endereço do devedor Clarivaldo, para que possa ser expedido o mandado de penhora respectivo.Prazo: 10 dias.No mesmo prazo, promova a exequente o recolhimento das custas relativas à fase de execução, na forma do art. 19 do CPC, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 23/04/2007 às 14h08..

Nº 57936-9/06 - Revisional - A: DENISE SANTOS AGUIAR DE SA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de revisão de contrato ajuizada por EDENISE SANTOS AGUIAR DE SA em desfavor de BANCO FIATO S/A, ambas as partes qualificadas na inicial.Após diversas oportunidades para que a autora emendasse a inicial, esclarecendo-se que o pedido de depósito incidental a prejudicaria, considerando que o valor efetivamente devido não poderia ser apurado no início da lide e que ao abrir mão do procedimento especial relativo à consignatória (para fins de cumulação de pedidos), optando pelo rito ordinário, não restariam presentes os pressupostos para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela, continuou insistindo na pretensão inaugural.Assim, a rigor, seria o caso de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC. Porém, para que não se possa alegar qualquer tipo de cerceamento, defiro o processamento do feito, na forma da emenda apresentada às fls. 55/68, arcando a autora com o ônus de sua inércia, especialmente no que pertine à impossibilidade de deferimento do depósito requerido a título de antecipação dos efeitos da tutela porque ausentes os requisitos para tanto, pelos motivos que passo a expor:Alega a autora que celebrou contrato de financiamento com o réu no valor de R\$23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais), a ser pago em 60 parcelas, com aplicação de juros mensais de 2,383%, sendo a prestação mensal no valor de R\$ 740,16 (setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Aduziu que a operação se deu em momento delicado e não percebeu a discrepância entre as declarações apresentadas pelo agente financeiro e os verdadeiros juros cobrados, bem como não recebeu cópia do contrato entabulado entre as partes. Acresceu que foi informado pelo réu que o custo total do contrato seria de R\$ 44.409,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), mas que o réu, capitalizando os juros de forma composta, fez com que o custo final do contrato seja de R\$ 96.547,03 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e três centavos), restando evidenciada uma diferença contra a autora no valor de R\$ 52.137,43 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Asseverou que a aplicação de juros simples no contrato não trará qualquer prejuízo ao réu, que ainda terá um lucro de 156,76%. Impugnou a aplicação da tabela price na correção da dívida, sob o fundamento de que sua aplicação rende ensejo à capitalização mensal de juros, o que não é permitido pela legislação pátria, a par de alegar que a tabela price é um sistema inacessível ao homem médio. Por fim, alegou que o Código de Defesa do Consumidor determina que nos contratos seja adotada a interpretação mais favorável ao consumidor, impondo-se a revisão do contrato e sua adaptação à legislação vigente. Com tais argumentos, requereu fosse deferida liminarmente a consignação em pagamento no valor de R\$451,84 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) o julgamento de procedência do pedido para determinar a revisão da forma de capitalização de juros, aplicando-se juros simples em lugar de juros compostos, determinando-se, em consequência, o recálculo do contrato ou ainda, o reconhecimento de que seja reconhecida a dívida no tocante à parcelas em aberto no valor de R\$ R\$451,84 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta

e quatro centavos), com a consequente quitação das parcelas consignadas.A inicial sequer veio acompanhada do instrumento contratual que se pretende revisar, para que pudesse ser apreciada a questão relativa a eventual ausência de pactuação relativa a capitalização de juros. Por outro lado, a capitalização de juros passou a ser definida como lícita pelo STJ, nos contratos firmados a partir da medida provisória MP 1963-17 de 31/3/2000 (atual MP 2.170-36). No caso dos autos apesar de sequer ter sido informado nos autos o exato momento da contratação, verifica-se de fl. 19 que trata-se de contrato celebrado em 2006, não padecendo, portanto, de nulidade, aplicação de capitalização de juros, motivo pelo qual deve ser indeferida a efetivação de depósito, nesta fase inicial do conhecimento, de forma diversa da pactuada, especialmente por não se tratar de ação consignatória, que admitiria o depósito, no início da lide pelo valor que o autor entendesse devido, pois seu efeito liberatório poderia ser apreciado posteriormente, o que não se aplica, no caso, onde a parte autora optou pelo procedimento ordinário e não restam presentes os pressupostos para antecipação de tutela. Neste sentido a jurisprudência do STJ, conforme ementas a seguir transcritas:"ARRENDAMENTO MERCANTIL. CAPITALIZAÇÃO ANUAL. POSSIBILIDADE. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO A 12% A.A. NÃO INCIDÊNCIA.- Somente é permitida a capitalização mensal nos contratos bancários celebrados a partir de 31.03.2000 (MP 1.963-17, atual MP n.º 2.170-36), desde que pactuada. Possível, entretanto, a capitalização anual dos juros. - A limitação dos juros à taxa de 12% ao ano, estabelecida pela Lei de Usura (Decreto n. 22.626/33), não se aplica às operações realizadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, salvo exceções legais, inexistentes na espécie". (AgRg no ResP 467181 / RS. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS. TERCEIRA TURMA. DJ 12.09.2005 p. 317)"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO. DESCABIMENTO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL PERMITIDA PARA OS CONTRATOS FIRMADOS A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2000. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CUMULAÇÃO. JUROS MORATÓRIOS E MULTA. IMPOSSIBILIDADE. 1. O Código de Defesa do Consumidor aplica-se aos contratos bancários (súmula 297/STJ), porém, no que respeita aos juros remuneratórios incide, a princípio, a legislação específica, consubstanciada na Lei 4.595/64. 2. A alteração da taxa de interesses, tomando em conta a legislação consumerista, somente é possível com a demonstração efetiva da abusividade da taxa pactuada, o que não ocorre no caso vertente. 3. A capitalização mensal da taxa de interesses está autorizada pela Medida Provisória 2.170-36/2001 para os contratos firmados após 31 de março de 2000, desde que pactuada, como in casu. 4. A comissão de permanência é devida para o período de inadimplência, não podendo ser cumulada com correção monetária, juros remuneratórios, moratórios e multa, calculada pela taxa média dos juros de mercado, apurada pelo Banco Central do Brasil, tendo como limite máximo a taxa do contrato. 5. Agravo regimental não provido. (AgRg no ResP 736824 / RS. Ministro FERNANDO GONÇALVES. QUARTA TURMA. DJ 05.09.2005 p. 431)Com tais considerações, indefiro o pedido formulado no item "a" de fl. 66 para fins de efetivação de depósito em valor diverso do pactuado. Cite-se a ré, com as advertências legais, para oferecimento de resposta no prazo de 15 (quinze) dias, mesmo prazo em que deverá, com fundamento nos artigos 340, III, c/c 355, do CPC, apresentar o contrato celebrado entre as partes. Cópia de fls. 55/68 deverá instruir a contrafé.Expedido o mandado, publique-se o parágrafo supra para conhecimento da autora.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h57..

Nº 91368-0/06 - Revisao de Clausula - A: JADER CORREA DE SA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de natureza cautelar, consistente em exibição de documento, na forma do art. 273, § 7º, c/c art. 844, II, ambos do CPC. Advirto, porém, a parte autora, que tendo optado por formular o pedido nestes autos, uma vez apresentado o contrato, não poderá a parte autora modificar o pedido principal (revisional) sem anuência do réu, o que poderá lhe causar evidentes prejuízos.Com tais considerações, cite-se a ré, para oferecimento de resposta, no prazo de 15 dias, bem como para que no prazo de resposta apresente o contrato celebrado entre as partes, bem como demonstrativos do débito, apontando os encargos aplicados.Cópias de fls. 02/21, 59/61, 71/75 e 82/89 deverão instruir a contrafé.Indefiro, porém, o pedido de abstenção de negatização do nome do autor nos cadastros de devedores inadimplentes porque, enquanto não revisado, o contrato celebrado permanece válido e deve ser cumprido. Assim, existindo débito, não pode este juízo impedir a prática de atos legítimos pelo credor, inclusive aqueles pertinentes a restrição de crédito.Expedido o mandado, publique-se, para conhecimento da parte autora.Brasília - DF, terça-feira, 10/04/2007 às 13h06..

Nº 32492-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ANTONIO TOLENTINO PIAU. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, revogo a liminar deferida à fl. 28, homologo o pedido de desistência formulado pelo autor e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Desnecessário o recolhimento do mandado porque não chegou a ser expedido.Custas finais pelo autor/desistente, na forma do art. 26 do CPC. Sem honorários.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado a cargo do autor. Não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, observando-se o disposto no Provimento Geral da Corregedoria, no que couber.Sentença registrada nesta data. Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 10h58..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 50726-6/03 - Indenizacao - A: GLAFIRA BANDEIRA FRANCA. Adv(s.): DF012233 - Fabiano de Cristo C. Rodrigues Junior, DF015021 - Deolin Meneses Chagas. R: EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA SA. Adv(s.): DF015120 - Francisco Flavio Dragomiroff Franco, DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra, MG080702 - Eduardo Paoliello Nicolau. R: ITABIRA ADMINIS-TRADORA DE SEGUROS LTDA. Adv(s.): (.). Juntei mandado de busca e apreensão dos autos (fls. 279/280), bem como petição da autora de fl. 281.Nos termos da Portaria 04/2004 deste Juízo, faço intimar a parte ré para ciência do laudo pericial de fls. 247/276, postulando o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 15h05..

Nº 415-2/06 - Protesto - A: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF009583 - Marlene de Fatima Ribeiro Silva, DF014941 - Vanessa Rodrigues Lima Ramos. R: JOSE CARVELO XAVIER JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HUMBERTO EUSTAQUIO PALHARES. Adv(s.): (.). R: HUMBERTO JOSE TEOFIL0 MAGALHAES. Adv(s.): (.). R: LUIS CARLOS CAZETTA. Adv(s.): (.). R: JOSE FERNANDO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO. Adv(s.): (.). R: EDO ANTONIO FERREIRA DE FREITAS. Adv(s.): (.). R: MARIO DA CUNHA HAAG. Adv(s.): (.). R: MARIA DAS GRACAS CAMPOS SERIO. Adv(s.): (.). R: JOAO CARLOS MONTEIRO. Adv(s.): (.). R: CARLOS ALBERTO CASER. Adv(s.): (.). R: PAULO PATAY. Adv(s.): (.). R: JOAO ALDEMI0 DORNELLES. Adv(s.): (.). R: MAGDA SUSANA DE VASCONCELOS. Adv(s.): (.). R: JORGE LUCIO ANDRADE DE CASTRO. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria 04/2004 deste Juízo, intime-se o autor a informar o endereço completo do réu Paulo Patay, a fim de que seja promovida a intimação pertinente.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h57..

SENTENCA

Nº 56767-3/03 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: MARIA DO CARMO RIBEIRO DE BRITO. Adv(s.): DF018997 - Rafael Santana e Silva. Diante do exposto, REJEITO os embargos opostos pela ré, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial, na forma do art. 1.102-C, § 3º, do CPC, intimando, por este ato, a devedora a cumprir voluntariamente a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado da presente sentença, ou quando não mais esteja submetida a recurso com efeito suspensivo, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, na forma do art. 475-J do CPC.Por conseguinte, julgo o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do CPC.Arcará a ré/embargente com as custas processuais e honorários advocatícios, fixados estes em 10% (dez por cento) sobre o débito, com fulcro no art. 20, § 3º, do CPC.Oportunamente, transitada em julgado, aguarde-se o prazo de 15 dias para cumprimento voluntário da obrigação, nos termos da determinação supra. Havendo depósito, intime-se o credor a dizer se o débito foi satisfeito. Em caso de inércia da devedora, ou na hipótese de depósito não integral (art. 475-J, § 4º, do CPC), para fins de prosseguimento da execução, apresente o credor planilha atualizada do débito, na forma do art. 614, II, do CPC, e, querendo, indique, desde logo, bens da devedora passíveis de penhora (art. 475-J, § 3º, CPC).Sentença registrada nessa data. Publique-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h07..

Nº 49426-5/04 - Reparacao de Danos - A: ELSON CORREA DE MENEZES. Adv(s.): DF007650 - Carlos Antonio Reis, DF011775 - Gildasio Figueiredo Holanda. R: PEC PLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. Diante do exposto JULGO IMPROCEDENTE o pedido de reparação de danos formulado pelo autor na inicial e, por conseguinte, JULGO o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC.Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro, com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).No tocante à antecipação dos efeitos da tutela deferida à fl. 30, perdeu o objeto em razão da emenda recebida à fl. 39, em decorrência do cancelamento do protesto promovido após o efetivo pagamento.Advirto ao autor que, no que pertine à verba honorária, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado da presente sentença ou quando não mais esteja submetida a recurso com efeito suspensivo, para cumprimento voluntário da obrigação de pagar quantia certa, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, na forma do art. 475-J do CPC. Havendo depósito, intime(m)-se o(s) credor(es) dos honorários a dizer se o débito foi satisfeito. Em caso de inércia do devedor, aguarde-se o pertinente requerimento de execução.Oportunamente, transitada em julgado, não havendo outros requerimentos, intimando-se ao recolhimento das custas em aberto, dê-se baixa e arquivem-se, observando-se as normas do PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 3 de maio de 2007/Marilza Neves GebrimJuíza de Direito.

S E N T E N Ç A

Nº 130982-7/06 - Cobranca - A: ASFEFCAB ASSOC FEIRANTES FEIRA CULTURA ARTE E BELEZA GUARA. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: CAROLINA SOUZA BESSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De qualquer sorte, a quitação do débito pela via extrajudicial, conforme noticiado à fl. 39, importa em perda superveniente do interesse de agir. Assim, julgo o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC.Custas finais pela autora porque sequer chegou a ser formada a relação processual, não constando dos autos o cumprimento de fl. 38.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se, observando-se as normas do PGC. Sentença registrada nesta data. Publique-se e intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h38..



CERTIDAO

Nº 37243/97 - Execucão de Sentença - A: ADALBERTO INACIO GONZAGA DA SILVA E OUTROS. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza, DF013572 - Clovis Ferreira de Moraes, DF04888E - Bruno de Moraes Souza. A: ADALBERTO INACIO GONZAGA DA SILVA E OUTROS e outros. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BB. Adv(s.): RJ075347 - Francisco Carlos Mendes. A: ALVARO CRISTIANO REIS. Adv(s.): (.). A: ANA CRISTINA BANDEIRA BORGES. Adv(s.): (.). A: CLARICE BATISTA BUCAR. Adv(s.): (.). A: CRISTIANA DESIRE PARANHOS LOPES MANSUR. Adv(s.): (.). A: CRISTIANO BARBOSA. Adv(s.): (.). A: DEMETRIO DE SOUZA MELO JUNIOR. Adv(s.): (.). A: DERVAL GONCALVES JUNIOR. Adv(s.): (.). A: EDUARDO HENRIQUE CAVALCANTI MOURAO CRESPO. Adv(s.): (.). A: MARCOS AURELIO PERCIANO BORGES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que em 02.04.2007 transcorreu "in albis" o prazo da r. decisão interlocutória (fls. 878/879), nos autos da ação de embargos à execução de nº 11273-7, sem interposição de recurso. Referida decisão determina o prosseguimento da execução em relação à parte não embargada. Assim, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a requerer o que for de direito, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 15h16..

Nº 76524-3/01 - Execucão de Sentença - A: HEIL ASSESSORIA LTDA. Adv(s.): DF000528 - Joseval Sirqueira. R: MARCELO CASTANHO FI. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé, que afixei o edital de leilão no placar desta Serventia e que deixo de intimar o advogado a publicar referido edital em jornal de grande circulação, porquanto os bens penhorados não excederam ao valor de 60 salários mínimos, nos termos do art. 686, § 3º do CPC.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, dê-se vista às partes quanto à data da 1ª hasta pública designada para o dia 12/06/2007, às 15h02min., e da 2ª hasta pública designada para 25/06/2007, às 15h02min.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h59..

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Marilza Neves Gebrim
Diretora de Secretaria:Mariana Pereira de Queiroz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Nº 115838-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DA SERRA. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: EDUARDO REIS DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às 16h00min, nesta cidade de Brasília/DF, na Sala de Audiência deste Juízo, presente a MMª Juíza de Direito, Dra. Marilza Neves Gebrim, bem como o Técnico Judiciário Marcus Vinícius Alvarenga, foi aberta audiência de CONCILIAÇÃO nos autos da ação de COBRANÇA, processo nº 115838-0/2005, proposta por CONDOMÍNIO SOLAR DA SERRA, em desfavor de EDUARDO REIS DA SILVA. Feito o pregão às 16h05min, e novamente às 16h18min, observando-se as formalidades legais, nenhuma das partes a ele respondeu. Aberta a audiência, inviabilizada a tentativa de conciliação face à ausência das partes. Pela MM.ª Juíza foi proferida a seguinte decisão: "Intime-se o autor para que se manifeste quanto às certidões do Sr. Oficial de Justiça de fl. 89 e 92/93, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 05 (dias), sob pena de extinção. Publique-se. Nada mais havendo, a MMª Juíza de Direito determinou o encerramento do presente termo que vai devidamente lido e assinado. Eu, Marcus Vinícius Alvarenga, o digitei..

SENTENÇA

Nº 86942-3/2000 - Sustacao de Protesto - A: LUIZ ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa, DF02796E - Fabiola de Freitas Carvalho, DF03257E - Gustavo Bosi Oliveira Silva, DF04912E - Tiago Neves Castro Ros. R: DATA VENIA SC. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, evidenciada a perda superveniente do interesse de agir, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC. Custas finais serão arcadas pelo autor.Sem honorários advocatícios.Indefiro o pedido de expedição de mandado de intimação ao Cartório supra, conforme requerido, em razão de inexistir qualquer providência, deste Juízo, no sentido de promover alguma restrição, devendo os próprios interessados, promoverem pela via administrativa as diligências pertinentes. Transitada em julgado, intimando-se ao recolhimento das custas em aberto, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, observando-se o disposto no Provimento Geral da Corregedoria.Sentença registrada nesta data. Publique-se e intímem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 19h40..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 26830-9/07 - Execucão - A: MATURY COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF024325 - Luiz Severino de Souza Filho. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTREAL. Adv(s.): DF017327 - Andre Albernaz de Oliveira. Inicialmente, a exequente promoveu execução quanto ao contrato de fls. 13/17. Proferida a decisão de fl. 26, apresenta nova petição inicial, desta vez pretendendo a execução do cheque que apresenta à fl. 35, sem cumprir o item II e o último parágrafo de fl. 26.Em caso de execução do contrato, como inicialmente proposta, cabível a multa pactuada, o mesmo não ocorrendo, entretanto, na hipótese de execução do cheque.Assim, ou a exequente cumpre a determinação do último parágrafo de fl. 26 para fins de execução do contrato, ou promove a adequação da planilha apresentada extraindo a multa para fins de processamento da exe-

cução do cheque.Em qualquer hipótese, deverá cumprir, também, o item II e o sexto parágrafo de fl. 26.Prazo: 5 dias. Pena: indeferimento.Oportunamente, quando for possível saber se a execução será do contrato ou do cheque, forneça-se à credora certidão comprobatória do ajuizamento da execução, na forma do art. 615-A do CPC, mediante recolhimento das custas respectivas, advertindo-se a exequente quanto ao disposto no §1º do art. 615-A do CPC, no tocante ao prazo para comprovação das averbações efetivadas.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h50..

Nº 43264-2/07 - Redibitoria - A: TEODOMIRO DOS ANJOS BEZERRA. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: PINUS AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, especificando e quantificando as "perdas e danos" que afirma ter sofrido porque em sede de danos materiais, indenizáveis, portanto, não é pertinente o pedido de "arbitramento" pelo juiz, dependendo de pedido expresso e de comprovação dos prejuízos.De igual modo, no tocante à ação ajuizada, verifica-se que trata-se de ação de cumprimento de obrigação de fazer, pertinente a substituição do veículo, na forma do art. 18, § 1º, inciso I, do CPC, não de ação redibitória porque sequer foi formulado pedido de restituição, na forma do inciso II do mesmo dispositivo legal, para fins de devolução da coisa e restituição do preço, nem mesmo como pedido sucessivo, na forma do § 4º do mencionado art. 18 do CPC. Retifique-se, portanto, a petição inicial.No momento da manifestação do autor, promova a Secretaria abertura de novo volume.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 10h39..

Nº 43619-6/07 - Reparacao de Danos - A: HUMBERTO BATISTA. Adv(s.): DF022181 - Andre Marques de Oliveira Rosa. R: RILDO DE ASSIS ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à prova que o autor pretende produzir, observando o disposto no art. 276 do CPC, sob pena de preclusão.No mesmo prazo, comprove o autor a alegada insuficiência de recursos, para fins do art. 5º, LXXIV, do CPC, eis que a partir do advento da Constituição de 1988 para fins de gratuidade de Justiça, não basta a declaração de insuficiência de rendas, exigindo-se a efetiva COMPROVAÇÃO da necessidade do benefício buscado.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 10h06..

Nº 48218-0/07 - Indenizacao - A: JOSE PLACIDO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. R: SAGA AUTOMOVEIS RF COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias:1) esclareça a opção de ajuizamento da ação nesta circunscrição judiciária se reside em Valparaíso II, pois em sede de relação de consumo, é absoluta a competência do local onde reside o consumidor. Caso tenha renunciado ao privilégio que manifeste de forma expressa. 2) esclareça quanto ao item 2.1, a expressão "no recebimento do combustível", bem como comprove a alegada quitação e a alegada cobrança indevida.3) comprove a média de ganhos diários no importe de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme aduzido no item 8.1 de fl. 10, esclarecendo ainda, a contradição entre o item 8.1 e o item 8.2, informando quanto, de fato, percebe diariamente, pois em um item afirma "auferir rendimentos" no valor médio de R\$500,00 por dia, enquanto no outro aduz perceber 10% deste valor.4) esclareça o item 6.5 onde menciona "temor de perder o emprego ou de perder a função de confiança que corresponde a 60% de sua remuneração".5) emende a inicial quanto ao pedido principal, porque a devolução do veículo e restituição do valor pago importa em rescisão contratual que não foi requerida.6) comprove a alegada insuficiência de recursos, para fins do art. 5º, LXXIV da CF.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 09h37..

Sentenca

Nº 35562-9/07 - Manutencao de Posse - A: FERNANDO VERA-CRUZ DE OLIVEIRA FERREIRA ARAUJO. Adv(s.): DF020890 - Ecilda Vera de Oliveira Ferreira. R: ASSOCIACAO DOS EX COMBATENTES DO BRASIL SECAO BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, ausente um dos requisitos específicos para o ajuizamento da ação possessória, qual seja o exercício da posse (art. 927, inciso I, c/c art. 267, IV), conquanto o autor apenas reside no imóvel objeto da lide em companhia de seus genitores que detinham o imóvel e que, por sentença, foi determinada a desocupação respectiva; considerando, ainda, a inadequação da via eleita pelo autor para tentar desconstituir sentença proferida em autos diversos, ou para "suspender" eficácia de sentença transitada em julgado, o que importa em carência do direito de agir, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, I, c/c art. 295, III e art. 267, IV, todos do CPC. Custas pelo autor, suspensa a exigência, na forma do art. 12 da Lei 1.060/50, por lhe deferir os benefícios da gratuidade de justiça.Sem honorários porque sequer chegou a ser formada a relação processual.Transitada em julgado, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se, observando-se as normas do PGC.Sentença registrada nesta data. Publique-se e intímem-se.Brasília, quinta-feira, 10 de maio de 2007, 11:35.Marilza Neves GebrimJuíza de Direito.

DIVERSOS

Nº 53816-3/05 - Ordinaria - A: ALMIR CAVALCANTI LEMOS. Adv(s.): DF013209 - Alcino Marcal Almeida, MG062050 - Noeli Andrade Moreira. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS . Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, MG062050 - Noeli Andrade Moreira. A: AMELIA GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ALTAMIRO ALVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). : I - quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência"), toma assento a presente prestação jurisdicional.Analiso, primeiramente, a alegação de inépcia da inicial contida na resposta da ré. A demandada afirma que "inexiste co-relação entre o objeto da

lide e o pedido estrito, objeto de eventual condenação. Declaram os Autores ser o objeto da lide o reajuste do benefício e pleiteia condenação em restituição de valores supostamente 'apropriados'".Pela leitura da exordial, observa-se que os demandantes tecem considerações sobre os fatos, indicando que recebem suplementação de aposentadoria pela FUNCEF, e que a mesma, além de não reajustar a suplementação, deduzia desta o valor que era reajustado do benefício do INSS. A seguir, passam a explicar no que consiste a lesão/apropriação (fl. 07). O pedido, a seu turno, está atrelado aos fundamentos da inicial (fl. 11).Assim sendo, a petição inicial não está inepta, permitindo ao demandado o exercício do contraditório e ampla defesa.Por outro lado, observo que algumas parcelas encontram-se prescritas.O caput original do artigo 103 da Lei nº. 8.213/91 estabelece que sem "prejuízo do direito ao benefício, prescreve em 5 (cinco) anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes." Alterada a cabeça do mencionado artigo por inúmeros outros diplomas legais, a Lei 9.528, de 10 de dezembro de 1997, incluiu um parágrafo único que dispõe que prescreve "em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pela Previdência Social, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil."Assim, o Enunciado nº. 291 da Súmula do E. STJ, analisando a legislação supra, veio expressamente proclamar que a "ação de cobrança de parcelas de complementação de aposentadoria pela previdência privada prescreve em cinco anos."Pois bem, a presente demanda foi proposta em 27.05.2005; no entanto, as complementações foram pagas pela FUNCEF, deduzindo o valor que era reajustado do benefício do INSS, desde a aposentadoria de cada demandante até a implantação do REB - Regulamento do Plano de Benefícios, em 2002.Assim, estão prescritas as restituições das complementações a menor, por conta da dedução mencionada, anteriores a cinco anos antes da propositura da presente demanda.Como todos os autores estão aposentados antes do ano 2000, recebendo as suplementações, estão prescritas as pretensões de receberem as restituições anteriores a esta data, restando, apenas, os valores entre 2000 e 2002.Ultrapasadas a preliminar e a prescrição, passo à análise do mérito.Razão não assiste aos demandantes. Os autores associaram-se à FUNCEF, aderindo ao plano de previdência privada para suplementar a aposentadoria paga pelo órgão oficial. Para tanto, receberiam uma renda mensal correspondente à diferença entre o salário real de benefício e o valor do benefício concedido pelo INSS.Diante dessas características, não poderiam receber mais do que fosse concedido aos funcionários da ativa, sob pena de desvirtuar o caráter complementar do referido plano. Assim sendo, lícita a diminuição, por parte da ré, das suplementações de aposentadoria, na mesma proporção do aumento do benefício do INSS, visando, exclusivamente, resguardar a suplementação, tal como foi pactuada. Portanto, não se revelam indevidas as reduções dos valores pagos pela demandada. Nesse sentido é a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:"PREVIDÊNCIA PRIVADA. REDUÇÃO DE SUPLEMENTO PROPORCIONAL AO REAJUSTE PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO PELO INSS. INSURGÊNCIA DO ASSOCIADO, PLEITEANDO RESSARCIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA.A apelação adериu ao plano de previdência privada para suplementar a aposentadoria paga pelo órgão oficial a fim de que não receba menos do que é pago ao servidor da ativa.Dessa forma, cabe à Funcef apenas pagar à autora a diferença entre o benefício previdenciário e o salário dos servidores da ativa. Havendo aumento dos proventos pagos pelo INSS, lícita a redução da suplementação paga pela Funcef.Apelo improvido" (Segunda Turma Cível - Apelação Cível 239413, Relatora Desembargadora Carmelita Brasil).Diante do exposto, reconheço a prescrição das restituições pleiteadas cinco anos antes da propositura da presente demanda, e extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.Com relação às parcelas não prescritas, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial e extingo o processo com julgamento de mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Sem custas, eis que concedido aos autores o benefício da justiça gratuita (fl. 143). Condeno ao pagamento dos honorários advocatícios que, nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC, fixo em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada um, vide a simplicidade da causa, que envolve matéria eminentemente de direito, inclusive já pacificada pela jurisprudência do E. STJ. No entanto, uma vez deferido a eles os benefícios da gratuidade de justiça, em observância ao artigo 12 da Lei nº. 1.060/50, suspendo, por 05 (cinco) anos, a exigibilidade do crédito em tela, ao final dos quais a obrigação estará extinta.Publique-se. Registre-se. Intímem-se.Brasília/DF, 19 de junho de 2006.Ana Letícia Martins SantiniJuíza de Direito Substituta

Sentenca - : I - quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência"), toma assento a presente prestação jurisdicional.Analiso, primeiramente, a alegação de inépcia da inicial contida na resposta da ré. A demandada afirma que "inexiste co-relação entre o objeto da lide e o pedido estrito, objeto de eventual condenação. Declaram os Autores ser o objeto da lide o reajuste do benefício e pleiteia condenação em restituição de valores supostamente 'apropriados'".Pela leitura da exordial, observa-se que os demandantes tecem considerações sobre os fatos, indicando que recebem suplementação de aposentadoria pela FUNCEF, e que a mesma, além de não reajustar a suplementação, deduzia desta o valor que era reajustado do benefício do INSS. A seguir, passam a explicar no que consiste a lesão/apropriação (fl. 07). O pedido, a seu turno, está atrelado aos fundamentos da inicial (fl. 11).Assim sendo, a petição inicial não está inepta, permitindo ao demandado o exercício do contraditório e ampla defesa.Por outro lado, observo que algumas parcelas encontram-se prescritas.O caput original do artigo 103 da Lei nº. 8.213/91 estabelece que sem "prejuízo do direito ao benefício,

prescreve em 5 (cinco) anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes." Alterada a cabeça do mencionado artigo por inúmeros outros diplomas legais, a Lei 9.528, de 10 de dezembro de 1997, incluiu um parágrafo único que dispõe que prescreve "em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pela Previdência Social, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil."Assim, o Enunciado nº. 291 da Súmula do E. STJ, analisando a legislação supra, veio expressamente proclamar que a "ação de cobrança de parcelas de complementação de aposentadoria pela previdência privada prescreve em cinco anos."Pois bem, a presente demanda foi proposta em 27.05.2005; no entanto, as complementações foram pagas pela FUNCEF, deduzindo o valor que era reajustado do benefício do INSS, desde a aposentadoria de cada demandante até a implantação do REB - Regulamento do Plano de Benefícios, em 2002.Assim, estão prescritas as restituições das complementações a menor, por conta da dedução mencionada, anteriores a cinco anos antes da propositura da presente demanda.Como todos os autores estão aposentados antes do ano 2000, recebendo as suplementações, estão prescritas as pretensões de receberem as restituições anteriores a esta data, restando, apenas, os valores entre 2000 e 2002.Ultrapasadas a preliminar e a prescrição, passo à análise do mérito.Razão não assiste aos demandantes. Os autores associaram-se à FUNCEF, aderindo ao plano de previdência privada para suplementar a aposentadoria paga pelo órgão oficial. Para tanto, receberiam uma renda mensal correspondente à diferença entre o salário real de benefício e o valor do benefício concedido pelo INSS.Diante dessas características, não poderiam receber mais do que fosse concedido aos funcionários da ativa, sob pena de desvirtuar o caráter complementar do referido plano. Assim sendo, lícita a diminuição, por parte da ré, das suplementações de aposentadoria, na mesma proporção do aumento do benefício do INSS, visando, exclusivamente, resguardar a suplementação, tal como foi pactuada. Portanto, não se revelam indevidas as reduções dos valores pagos pela demandada. Nesse sentido é a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:"PREVIDÊNCIA PRIVADA. REDUÇÃO DE SUPLEMENTO PROPORCIONAL AO REAJUSTE PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO PELO INSS. INSURGÊNCIA DO ASSOCIADO, PLEITEANDO RESSARCIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA.A apelante aderiu ao plano de previdência privada para suplementar a aposentadoria paga pelo órgão oficial a fim de que não receba menos do que é pago ao servidor da ativa.Dessa forma, cabe à Funcef apenas pagar à autora a diferença entre o benefício previdenciário e o salário dos servidores da ativa. Havendo aumento dos proventos pagos pelo INSS, lícita a redução da suplementação paga pela Funcef.Apelo improvido" (Segunda Turma Cível - Apelação Cível 239413, Relatora Desembargadora Carmelita Brasil).Diante do exposto, reconheço a prescrição das restituições pleiteadas cinco anos antes da propositura da presente demanda, e extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.Com relação às parcelas não prescritas, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial e extingo o processo com julgamento de mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Sem custas, eis que concedido aos autores o benefício da justiça gratuita (fl. 143). Condeno ao pagamento dos honorários advocatícios que, nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC, fixo em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada um, vide a simplicidade da causa, que envolve matéria eminentemente de direito, inclusive já pacificada pela jurisprudência do E. STJ. No entanto, uma vez deferido a eles os benefícios da gratuidade de justiça, em observância ao artigo 12 da Lei nº. 1.060/50, suspendo, por 05 (cinco) anos, a exigibilidade do crédito em tela, ao final dos quais a obrigação estará extinta.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília/DF, 19 de junho de 2006.Ana Letícia Martins SantiniJuíza de Direito Substituta.

DESPACHO

Nº 111598-9/06 - Monitoria - A: PRO CARDIACO DF MEDICO HOSPITALAR SC LTDA. Adv(s.): DF012238 - Edina Rego Oliveira. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À autora nova oportunidade para integral cumprimento das determinações anteriores, no prazo de 5 dias.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h01.. **Nº 6451-7/07 - Repeticao de Indebito** - A: EGLI LUCENA HEUSI MOREIRA. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. R: BANCO CRUZEIRO DO SUL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À autora para cumprimento da determinação de emenda de fl. 40, primeiro parágrafo, em obediência ao disposto no art. 282, II, do CPC, agora no prazo de 5 (cinco) dias.Cumprida a determinação supra, cite-se a parte ré, com as advertências legais, para oferecimento de resposta, no prazo de 15 (quinze) dias.Em caso de inércia da autora quanto à determinação de emenda, voltem conclusos.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h58.. **Nº 15921-5/07 - Indenizacao** - A: GESCILENE GOMES DE SOUZA. Adv(s.): DF017146 - Marcelo Viana Serra. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À autora derradeira oportunidade para cumprimento de fl. 09 itens 1 e 2, em 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 38750-2/01 - Cobranca - A: ANA LUCIA DE SOUZA ANDO. Adv(s.): DF00966A - Gleusa Gladys do Nascimento Pennington, DF017855 - Waleska Neiva Moreira Avidos. R: MARVILLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, SP162948 - Pablo Carvalho Moreno. R: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. Certifico e dou fé que designei o dia 18/06/2007, às 15:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h26.. **Nº 28153-2/03 - Indenizacao** - A: ROMULO DE SOUZA FIGUEIREDO. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataide Cavalcante, DF016002 - Josiane Ramalho Gomes, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso. R: ISTO E. Adv(s.): DF011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira. Certifico e dou fé que designei o dia 18/06/2007, às 14:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h28.. **Nº 58613-3/03 - Cobranca** - A: ADEBALDO TEODORO FROTA. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: NADJA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PAULO ROBERTO CAUHY. Adv(s.): DF009405 - Jorge Luis Silveira da Silva. Certifico e dou fé que designei o dia 03/09/2007, às 16:00 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h06.. **Nº 90335-2/05 - Cobranca** - A: CONDOMINIO PORTO SEGURO. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: TANIA REGINA C L VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 18/06/2007, às 16:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h25.. **Nº 85118-2/06 - Cobranca** - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: HILDEBRANDO AFONSO GOMES SANTANA CARNEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA GEORGINA FLORES CARNEIRO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que designei o dia 10/09/2007, às 15:00 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h19.. **Nº 132916-2/06 - Cobranca** - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: ROMELL DE ANDRADE CAVALHER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 10/09/2007, às 14:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h18.. **Nº 20197-7/07 - Cobranca** - A: CONDOMINIO SOLAR BRASILIA. Adv(s.): DF021786 - Polyana Fernandes Moreira dos Santos. R: RODRIGO ANTONIO JANSEN MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 10/09/2007, às 16:00 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h21.. **Nº 20214-3/07 - Cobranca** - A: CONDOMINIO SOLAR BRASILIA. Adv(s.): DF021786 - Polyana Fernandes Moreira dos Santos. R: CLAUDIA MARIA DE CALDAS BANDEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 10/09/2007, às 16:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h22.. **Nº 22218-6/07 - Cobranca** - A: CONDOMINIO DO BLOCO I DA SQS 204. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: PEDRO ANISIO SOUSA DE FIGUEIREDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DENISE MARIA PEREIRA BRANDT FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que designei o dia 10/09/2007, às 15:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h20.. **Nº 36246-0/07 - Cobranca** - A: ADAUTO LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: WR IDIOMAS SC LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HAMILTON ANTONIO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). R: MARIA HELENA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que designei o dia 03/09/2007, às 15:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h07..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 23592-4/03 - Execuciao - A: DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. Adv(s.): DF005162 - Lanes Cid Romano. R: POSTO PARQUE ALAMEDA DERIVADO DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza, Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria 04/2004 deste Juízo, intime-se o exequente a apresentar a certidão de matrícula do imóvel a fim de que sejam expedidos os documentos pertinentes.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h18..

CERTIDÃO

Nº 66024/97 - Producao Antecipada de Provas - A: MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO BOLAO LTDA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: BANCO BANDEIRANTES SA. Adv(s.): DF007859 - Luciano Correa Gomes. Certifico e dou fé que designei o dia 19 DE JUNHO DE 2007, às 14h30min, para audiência de INSTRUÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h20..

DECISAO

Nº 37727-7/06 - Cautelar Inominada - A: NEILA ANDERS AIDAR. Adv(s.): DF004754 - Raimundo Nonato de Oliveira Santos, DF021777 - Mario Augusto de Oliveira Santos, DF022737 - Silvana Ferreira Vidal do Amaral. A: NEILA ANDERS AIDAR e outros. Adv(s.): DF004754 - Raimundo Nonato de Oliveira Santos. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): (.). A: LUIZ CLAUDIO SANTOS TEIXEIRA. Adv(s.): (.). A: ROSEANE PEREIRA DE DEUS. Adv(s.): (.). (...)Considerando que foi firmada a competência deste juízo para processar julgar o feito, faculto à parte autora emendar a Inicial quanto ao valor atribuído à causa, recolhendo as custas remanescentes, no prazo de 10 (dez) dias..

9ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Luis Fischer Dias

Diretor de Secretaria:Francisco Ferreira de Lima Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 134376-7/06 - Revisao de Clausula - A: DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SA. Adv(s.): TO003418 - Miguel Souza Gomes. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Manifeste-se a instituição financeira requerida sobre o pedido de desistência da ação revisional proposta, formulada às folhas 124/126.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h07..

CERTIDÃO

Nº 2195/89 - Execuciao de Sentenca - A: JOSE ALIPIO DOS SANTOS. Adv(s.): DF006675 - Arnaldo Canedo Nascimento. R: LUIZ COSTA LEONART. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela, MG029534 - Glei Roberto Vilela. R: MARLENE LIMA GOMES LEONART. Adv(s.): DF00998A - Eliane Salete Anesi. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 585/589Sobre os cálculos do contador Judicial, digam as partes, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h38.. **Nº 2320/89 - Execuciao** - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza, DF010773 - Adelson Rocha Malaquias, DF06349E - Ricardo Teixeira Amora. R: WILLIAM RODOLF GHANNAM. Adv(s.): DF00532A - Jairo Ribeiro da Silva, GO001166 - Jeovah Viana Borges, GO002559 - Altair Garcia Pereira, GO013492 - Marcelo Jacob Borges. Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que fossem opostos Embargos à Adjudicação.Expeça-se a respectiva Carta de Adjudicação, conforme já determinado.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h01.. **Nº 16789-0/2000 - Embargos A Execuciao** - A: RICARDO SANCHES SAO PEDRO. Adv(s.): DF015153 - Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago. R: EXATA ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF010286 - Joel de Souza Coutinho Filho, DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana, DF015153 - Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Trata-se de embargos opostos por RICARDO SANCHES SÃO PEDRO à execução que lhe move EXATA ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, em fase de cumprimento de sentença.Comparece o credor/embargante aos autos (fl. 287), requerendo a expedição de alvará de levantamento da importância depositada nos presentes embargos em garantia do Juízo.Assim, não havendo manifestação das partes acerca do interesse no cumprimento do julgado, expeça-se, em favor do embargante, alvará de levantamento da importância por ele depositada nos presentes autos, com os acréscimos que houverem.Defiro, se requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem o feito, mediante traslado e recibo.Custas pelo embargado.Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 19h22.. **Nº 94207-0/01 - Prestacao de Contas** - A: ELPENIDES ARRUDA VELOSO. Adv(s.): DF023218 - Edmar Machado Veloso, GO002841 - Edmar Lazaro Borges, GO015000 - Marcelo Arantes de Melo Borges. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007019 - Faber Iria Matias, DF007760 - Antonio de Padua Araujo, DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF009045 - Zemir Lopes Nascimento, DF009782 - Sueli Santos Mendonca, DF010801 - Alberto Lemos Giani, DF010992 - Fernanda Silva, DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira, DF011242 - Rosangela de Souza Raimundo, DF012476 - Luis Antonio Capelasso, DF012939 - Joao Carlos de Castro Silva, DF014723 - Edimar Luiz da Silva, DF014900 - Amílcar Martins de Oliveira, DF015460 - Ademaris Maria Andrade, DF01962A - Claudio Marks Machado, DF07680E - Rodrigo Lettieri Fonseca, GO014155 - Paulo Afonso de Souza, MG035179 - Joao Otavio de Noronha, SP075508 - Marília A Rodrigues dos Reis Gallo, SP142888 - Camila Cristina Anello. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 205/206.Sobre a proposta de honorários periciais, digam as partes, em cinco dias..Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h50.. **Nº 120928-3/01 - Execuciao** - A: MARIA CECILIA DA COSTA MONTEIRO. Adv(s.): SP125204 - Alexandre Cadeu Bernardes. R: JANILDA SOUZA ALMEIDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 289/291.Aguarde-se a realização da hasta.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h41..



Nº 68463-5/02 - Execucão - A: GIL PEREIRA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimarães, DF018960 - Julio Cesar Cavalcante Aires, DF06972E - Ana Paula Chedid de Oliveira Lima. R: ESPOLIO DE ALBERTO ABRAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Encontrando-se os autos do inventário nº 116300-3/03 no cartório da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, consoante se verifica do Ofício acostado à folha 174, desentranhe-se o mandado de penhora no rosto dos autos, de folhas 156/163, para integral cumprimento.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 11h36..

Nº 5419-5/03 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 143.Fica deferido ao autor, o prazo de 20 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h56..

Nº 38341-6/03 - Execucão de Sentença - A: JACY NUNES FERREIRA. Adv(s.): DF011432 - Jesus Geraldo Morosino, DF018086 - Euripedes Aureliano Junior, DF018615 - Leandro Jardim Correia da Silva. R: CONSORCIO NACIONAL CONFIANCIA S/C LTDA. Adv(s.): GO006772 - Otílio Angelo Fragelli. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o ofício de fl. 318.Ficam as partes cientes de que o Juízo da 1ª Vara de Família, Suc. e Cível da comarca de Anápolis designou os dias 03/05/2007 e 05/07/2007, às 15h, para realização de 1ª e 2ª praça, respectivamente.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h16..

Nº 47037-3/04 - Indenizacao - A: REJANE BARRA DA SILVA. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura, DF05832E - Lincoln de Sena Moura Junior. R: SHV GAS BRASIL LTDA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF017836 - Aristides Feliciano Junior, DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. DENUNCIADO A LIDE: SUL AMERICA SEGUROS LTDA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos a carta precatória de fls. 617/681.Manifeste-se a litisdenunciada sobre o retorno da deprecata.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h34..

Nº 61329-4/04 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL BOULEVARD. Adv(s.): DF017058 - Fabiana Mancuso Attie, DF05545E - Marcus Edmundo de Souza Junior, DF07101E - Thiago Henrique da Silva Gontijo. R: SINDICATO DE HOTEIS BARES RESTAURANTES E SIMILARES DF. Adv(s.): DF018030 - Marcia Santos Cordeiro. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Não havendo nos termos do acordo menção acerca da verba honorária fixada no julgado, guarde-se, pelo prazo determinado à folha 194, manifestação da subscritora da petição de folha 187, em nome próprio, quanto ao interesse no cumprimento da sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h03..

Nº 16691-9/05 - Reparacao de Danos - A: MARIA GORETI DE CARVALHO. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga, DF020654 - Sandro Murilo Guimarães Guilherme. R: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE GOIAS. Adv(s.): DF009390 - Maria Dulce dos Santos Nascimento, Sem Informacao de Advogado, GO020261 - Luiz Henrique Sousa de Carvalho. R: WILSON GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009390 - Maria Dulce dos Santos Nascimento. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a devolução de prazo requerida pela autora às folhas 173/177.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h54..

Nº 21803-5/05 - Monitoria - A: COBRAFIX - ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: WILSON MAGALHAES DA MOTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Oficie-se ao Banco Bradesco, como requerido às folhas 132/133, solicitando remeter a este Juízo o endereço do réu constante em seus cadastros.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 11h48..

Nº 25559-4/05 - Execucão de Sentença - A: ALEX FIGUEIRA DE SOUZA ME. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. R: ES-TORIL AUTOMOTIVE PARTS LTDA. Adv(s.): GO005067 - Arnaldo Santana. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA A providência requerida pelo exequente às folhas 192 deverá ser promovida pela parte junto ao Juízo deprecado. Guarde-se o cumprimento da carta precatória.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 20h08..

Nº 48670-9/05 - Embargos do Devedor - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF001918 - Aluisio Eneas Xavier de Albuquerque, DF05809E - Marcelo Barreto Xavier de Albuquerque, DF06718E - Rafael Allegretto Brayer. R: HILDONPEDRO ALVES MACHADO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF04872E - Silas Batista Correia, DF05552E - Rocilda Morima da Silva Almeida. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pela embargante no efeito unicamente devolutivo.Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Não tendo sido facultada vista dos autos ao embargado, consoante certidão de folha 411, devolvo-lhe o prazo para se manifestar quanto à sentença proferida.Desapensem-se os presentes autos do feito executivo, trasladando cópia da sentença proferida nos presentes embargos para aquela ação.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 10h39..

Nº 50124-6/05 - Execucão - A: PERFILADOS TERRA LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. R: PATRICIA SANTOS DE AZEVEDO. Adv(s.): DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao, DF016832 - Rodrigo Bulhoes Pedreira. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA À exequente para que traga aos autos planilha atualizada do crédito executado, procedendo o abatimento das quantias depositadas nos autos, indicadas à folha 107, requerendo o que entender pertinente em termos de prosseguimento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 20h04..

Nº 72460-7/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: LAURA MARIA CARMO OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o ofício de fl. 62, anexando a cópia do mesmo, bem como da guia de recolhimento referida na contrapaga dos autos. Ao exequente. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h32..

Nº 86306-0/05 - Ordinaria - A: FLORINDO ALVES SIMOES. Adv(s.): DF004946 - Benedito Jose Barreto Fonseca, DF01094A - Mariza Pereira Monteiro Barreto Fonseca, DF06938E - Rodrigo Ramos Abritta. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF06423E - Everson Ferreira Bruck da Silva, DF06773E - Gustavo Alves de Assis, DF0750A - Luiz Antonio Muniz Machado. A: JOSE ADROALDO GONCALVES. Adv(s.): (.). A: ADENIZIO JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ADILA LEITE DA COSTA FERREIRA. Adv(s.): (.). A: ANGELA MARIA MENEZES DA CUNHA REGO. Adv(s.): (.). A: AQUIOCHI KAWANO. Adv(s.): (.). A: CELINA ANDRADE BARBOSA DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: EUGENIA APARECIDA BARROS DE ANDRADE. Adv(s.): (.). A: JORGE EUDES DO LAGO. Adv(s.): (.). A: JOSE GERALDO DA SILVA PERES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a guia de depósito judicial de fls. 334 . Nos termos da Portaria nº 5, de 26/09/2002, deste Juízo, ficam os credores intimados para se manifestarem sobre o depósito promovido, devendo, ainda, informar eventual satisfação do crédito, tudo no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h18..

Nº 89753-2/05 - Prestacao de Contas - A: ANTONIO AUGUSTO PINTO DA ROCHA. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: ADCUM DF ASSOCIACAO DEFESA CONSUMIDORES USUARIOS MED DF. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva, DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 93.Para ciência das partes, Advogados, e eventuais Assistentes Técnicos nomeados, o Dr. Célio Fernandes, Perito do Juízo, designou o dia 11/06/2007, às 14horas, no Cartório desta Vara, para início da perícia.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h46..

Nº 107418-2/05 - Monitoria - A: AMETISTA COMERCIO DE OTICAS E FOTOGRAFICOS LTDA. Adv(s.): DF008654 - Maria Bernadete Teixeira, DF019368 - Liliam Batista. R: VANIA LUCIA MAGALHAES CAETANO DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$70,08, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h39..

Nº 145775-5/05 - Notificacao - A: BBC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF007662 - Maria das Gracas Gontijo. R: JOAO PAES DE CARVALHO BARROS NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$12,24, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h56..

Nº 6077-4/06 - Execucão - A: HELION MOREIRA SILVA. Adv(s.): DF000026 - Helio Moreira Silva. R: PRESBI MEDEIROS JUNIOR. Adv(s.): DF010502 - Jose Raimundo de Carvalho. OUTROS NOMES: MARIA DO SOCORRO ARAUJO MENDES. Adv(s.): DF010502 - Jose Raimundo de Carvalho. Certifico e dou fé que, digam as partes sobre as avaliações, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h46..

Nº 6152-7/06 - Monitoria - A: CREDIJUSTRA COOP ECON CRED MUT SERV JUST TRABALHO DF LTDA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: ILZA MARLENE PEREIRA SANTOS. Adv(s.): DF004303 - Renault Campos Lima. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 158/160.Diga a autora sobre o prosseguimento do feito, em cinco dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h34..

Nº 54267-7/06 - Consignacao Em Pagamento - A: IRACENYR BOTTINO. Adv(s.): DF013771 - Edgar Macedo de Oliveira. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA O feito encontra-se sentenciado.Arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.A apreciação de qualquer nova providência requerida pela instituição financeira ré ficará condicionada ao prévio recolhimento das custas finais por ela devidas, consoante acordo de folhas 40/41, homologado por sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h28..

Nº 61322-5/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: MARCIA LEONOR R SOUTO DE AZAMBUJA. Adv(s.): DF018330 - Alexandre Cardoso Chaves. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos.Não havendo notícia acerca da concessão de efeito suspensivo ao agravo interposto, prossiga-se na forma determinada às folhas 59/60.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h38..

Nº 90319-9/06 - Ordinaria - A: ARNALDO SOUZA. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF021427 - Priscilla Leite Severino. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): RJ020200 - Paulo Cezar Pinheiro Carneiro. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Venham os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h47..

Nº 97252-2/06 - Cautelar Inominada - A: MARIA DE LOURDES FERREIRA JAYME. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: COOPERATIVA HABITACIONAL AGUAS CLARAS LTDA. Adv(s.): DF013293 - Agostinho Alves da Silva, GO021373 - Leonardo Augusto Barbosa da Silva. R: SOLIDA CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF013293 - Agostinho Alves da Silva, DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos a petição e o subestabelecimento de fls. 113/114.Nos termos da Portaria n. 05/02 deste Juízo, fica a requerida Sólida Construções Ltda intimada a apresentar, em 05 (cinco) dias, a procuração referida na petição de fl. 113, vez que referida peça veio acompanhada tão somente de um subestabelecimento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h51..

Nº 101053-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira. R: IVONE BIGELI TORRES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: PEDRO TORRE. Adv(s.): DF019510 - Jose Luiz de Mendonca Mahon Junior. Certifico e dou fé que, guarde-se por 30 dias, a providência do interessado.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h29..

Nº 118509-5/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA DE LOURDES FERREIRA JAYME. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: COOPERATIVA HABITACIONAL AGUAS CLARAS LTDA. Adv(s.): DF013293 - Agostinho Alves da Silva, GO021373 - Leonardo Augusto Barbosa da Silva. R: SOLIDA CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF013293 - Agostinho Alves da Silva, DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos a petição e o subestabelecimento de fls. 103/104.Nos termos da Portaria n. 05/02 deste Juízo, fica a requerida Sólida Construções Ltda intimada a apresentar, em 05 (cinco) dias, a procuração referida na petição de fl. 103, vez que referida peça veio acompanhada tão somente de um subestabelecimento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h51..

Nº 127352-9/06 - Embargos - A: PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BR. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: ANTONIO DO CARMO SOBRINHO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF06136E - Gustavo Pessoa Dantas. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 92/94.Digam as partes sobre a proposta de honorários do Dr. Perito, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h17..

Nº 127428-3/06 - Ressarcimento - A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: RAPIDO BRASILIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF016912 - Marcelo Borges Fernandes, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos os documentos de fls. 72/73, recebidos em audiência, bem como o ofício de fl. 74.Ficam as partes cientes de que foi designado o dia 22/05/07, às 09:00 horas, para audiência de inquirição de testemunha, a ser realizada na comarca de Cocos/BA. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h43..

Nº 2010-9/07 - Cancelamento de Protesto de Titulo - A: ERO-NILDES FERREIRA DA CRUZ. Adv(s.): DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez, DF04200E - Waldir Jose Marquez Junior. R: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF015735 - Carlos Eduardo Moscato de Miranda, SP138667 - Jones Marciano de Souza Junior. Certifico e dou fé que, aos 15 dias do mês de maio de dois mil sete, às 14h, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o conciliador judicial, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam o autor, acompanhado de seu advogado, Dr. Líliana Barbosa do Nascimento Marquez, OAB/DF 10657. Presente também o réu, representado por seu preposto a Sra. Maria Cristina do Nascimento de Lisboa, R.G 1583456 SSP/DF, acompanhado de sua advogada, Dra. Marcia Lisandra de Andrade, OAB/RS 51909. Proposta a conciliação, esta restou infrutífera. Não tendo sido possível a realização da audiência de instrução e julgamento designada, por motivo superveniente de força maior. Faço os presente autos conclusos ao Juiz. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h05..

Nº 10809-7/07 - Execucão de Alimentos - A: ALEXANDRE SOUZA SA PEREIRA. Adv(s.): DF022707 - Ricardo Oliveira de Castro Vieira. R: ARNALDO BOLINJA RODRIGUES. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho. R: APARECIDA BARBOZA RODRIGUES. Adv(s.): (.). R: ANDRE BARBOZA RODRIGUES. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Desentranhe-se o mandado de penhora e avaliação de folhas 17/18, para seu integral cumprimento nos seguintes endereços:- Sapataria Rodoviária Ltda, Estação Rodoviária de Brasília, loja 15, Mezanino, Plano Piloto, Brasília/DF, CEP: 70.089-000;- Polo Modas e Variedades Ltda. M.E., Plataforma da Estação Rodoviária, loja 06, Plano Piloto, Brasília/DF, CEP: 70.310-500.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h57..

Nº 18033-9/07 - Responsabilidade Civil - A: SUELI FRANCISCA FONSECA. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra, DF06041E - Natalia de Sillos Pelicano Gaiao. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 282/284.Aguarde-se a realização da audiência.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h25..

Nº 19057-3/07 - Execucão - A: DIMENSAO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, decoreu o prazo sem que fossem oposto Embargos à Execução.Ao Exequente, em cinco dias, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h18..

Nº 22380-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: BASSAM FAYEZ FARAJ. Adv(s.): DF018511 - Mauro Nakamura Reis. R: NET FIANCA CORRETORA DE SEGUROS. Adv(s.): DF023643 - Paulo Roberto Moraes Felix, Sem Informacao de Advogado. R: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS PRODUTOS LIMPEZA VITORIA LTDA. Adv(s.): (.). R: SERASA SA. Adv(s.): SP154202 - Andrea Ferreira Oliveira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 86/91- contetção da Requerida NETNesta data junto os ARs -citção de fls. 69; 70 e 71, sendo certo que as requeridas NET e SERASA já apresentaram contestação no presente feito.Fica aberto o prazo para apresentação de defesa ou contestação da Requerida DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, até o dia 30/05/2007Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h14..

Nº 32631-5/07 - Execucão - A: GABRIELA ROIG PUREZA INDA. Adv(s.): DF008622 - Jose Umberto Ceze. R: CRISTINA RIBEIRO SIMPLICIO VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: RAFAELA ROIG PUREZA INDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 35.Fica deferido à Exequent, o prazo de 30 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h42..

Nº 42038-8/07 - Embargos A Execucão - A: TRANSTONINHO TRANSPORTE LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAOES SA. Adv(s.): DF004842 - Jose Augusto Oliveira Santos, DF015811 - Leonardo Guimaraes Vilela, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei a(s) petição(ões) de fls. 37/85, renumerando as folhas dos autos.Sobre a Impugnação apresentada, diga o(s) Embargante(s), em cinco dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h23..

PORTARIA

Nº 2017/93 - Execucão - A: TRANSBRASIL SA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF06383E - Alessandra Soares da Costa Melo. R: JOSE FERNANDES DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 256 . Suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h48..

Nº 32494-0/2000 - Execucão - A: HORUS TELECOMUNICAOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: VALQUIRES EUSTAQUIA DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 170 . Suspensão pelo prazo de 365 dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h51..

Nº 47783-2/2000 - Execucão - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DF. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF012158 - Lucenir Rodrigues, DF01730A - Mara Rita Bortoluzzi da Silva, DF04608E - Anna Maria Antunes Jeronymo, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: SERGIO RAIMUNDO PIRES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl.161 . Suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h27..

Nº 76896-0/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CONFORT TAGUATINGA FLAT. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: JOSE AUGUSTO ALQUEZAR IZAIAS. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 202 . Suspensão pelo prazo de 30 dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h47..

Nº 103880-7/05 - Deposito - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado, DF04516E - Theodorakis Panagiotidou, DF07179E - Aristoteles Freitas Arruda. R: FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS NETO. Adv(s.): DF002337 - Francisco Luiz Guedes. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 101 . Suspensão pelo prazo de 60 dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h55..

Nº 125910-9/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: WANIA MARIA DOS SANTOS. Adv(s.): DF020312 - Mauricio Ricardo da Silva. R: LAUDIANA DE SOUZA SILVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 39 . Suspensão pelo prazo de 30 dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h35..

DESPACHO

Nº 82694-8/06 - Declaratoria - A: UPGRADE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Adv(s.): DF018493 - Jackson de Domenico, DF06779E - Jorge Luiz Zanforlin Filho. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. Manifeste-se a parte autora sobre a petição e documentos de folhas 120/122, onde há notícia de cumprimento do acordo entabulado.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 20h12..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 45074-4/02 - Revisional - A: SELINALVA SOUZA SANTOS. Adv(s.): DF010844 - Paulo Roberto Ribeiro Alves, DF011646 - Alexandre do Couto e Silva Costa. R: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa, DF01445A - Ricardo Quintas Carneiro, DF02593E - Rodrigo Ferreira Martins de Sousa. A: NEIDE DE SOUZA ARAUJO. Adv(s.): DF010844 - Paulo Roberto Ribeiro Alves, DF011646 - Alexandre do Couto e Silva Costa. Com o objetivo

de dar cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, falculto ao credor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de arquivamento, dar início à liquidação do julgado e, após homologados os cálculos, requerer a expedição de mandado de penhora e avaliação, consonante disposto no art. 475, "J" do CPC.O cumprimento voluntário da decisão judicial pelo devedor, no prazo de quinze dias, contados da homologação dos cálculos de liquidação do julgado, o isentará do pagamento à parte contrária, da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h14..

Nº 17012-6/04 - Execucão de Sentença - A: ANTONIO COSTA OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): DF015167 - Jose Geraldo Tardin, DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF019031 - Regina Celia do Nascimento, DF019080 - Adriana de Souza Suzuqui, DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: SANTA IGNEZ INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Desentranhe-se o mandado de folhas 284/291, para seu integral cumprimento, ficando desde já deferida a realização da diligência em horário especial (art. 172, §2º do CPC), bem como o arrombamento e o auxílio de força policial (arts. 660 e seguintes do CPC), caso tais providências se façam necessárias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h35..

Nº 5676-3/07 - Monitoria - A: PLANFACTOR FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: VINICIUS ALVES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 41.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h47...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 132623-4/06 - Revisional - A: JOSE ALVES MELO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): MG099642 - Rogerio Meira Lima, T0003612 - Luciana Seixo de Britto Sallaberry Cayres. Recebo as apelações interpostas por autor e réu nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h47..

Nº 15114-5/03 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes, G0014155 - Paulo Afonso de Souza, SP119822 - Paulo Sergio Galizia Biselli. R: ANTONIO ZUCO JUNIOR. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes, Sem Informacao de Advogado. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 177.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h10...

Nº 21020-4/06 - Revisao de Pensao - A: BEATRIZ MOURA SOARES. Adv(s.): DF008959 - Beatriz Moura Soares. R: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL. Adv(s.): RS017283 - Marcelo Martinelli. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 174 .Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h11...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 59311-2/06 - Revisional - A: ALEXANDRINA SILVA SOUZA. Adv(s.): DF016587 - Caroline Hedwig Neves Schobbenhaus. R: COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF021084 - Renato F Xavier, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. Manifeste-se o perito sobre a impugnação de folhas 189/204.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h13..

Nº 134953-3/06 - Revisional - A: MARA LUCIA HELENA SANTOS. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva, Sem Informacao de Advogado. Recebo a apelação interposta pela autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h15..

Nº 18877-3/98 - Execucão - A: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez, DF02590E - Julia Aguiar e Murca, DF03294E - Otavio Pimenta de Oliveira Lima, DF03793E - Andrea Dantas Goncalves, DF03941E - Carlos Said O. Bandeira, DF03980E - Jose Pinheiro de Souza Sobreira, DF04661E - Priscila Paulo Muniz, DF05848E - Thiago Vaz de Mello, DF07334E - Kessya Almeida Lima. R: DALMA GARCIA RIO BRANCO DE TOMIL. Adv(s.): DF004899 - Jamil Jorge, DF005289 - Antonio Kleber Lima. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h19..

Nº 84309-8/02 - Execucão - A: POLIMIX CONCRETO LTDA. Adv(s.): DF010180 - Marcelo Ribas de Azevedo Braga. R: CONSTRUTORA METROPOLE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h37..

DIVERSOS

Nº 120445-5/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FEDERACAO NACIONAL DAS APAES. Adv(s.): DF018820 - Josue Jose Tobias. R: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Adv(s.): DF018451 - Sandra Marinho Costa. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$421,74, sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h26..

Nº 33555-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA SHCES QD 1409 BL E CRUZEIRO NOVO BRASILIA DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: JOSERINA MARIA LUNA PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NIVALDO PEREIRA GOMES. Adv(s.): (.). Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 23/05/2007 às 14h05m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h05.

SENTENÇA - Trata-se de ação de cobrança movida por CONDOMÍNIO DA SHCES QD 1409, BL "E", CRUZEIRO NOVO, BRASÍLIA/DF em desfavor de JOSERINA MARIA LUNA PEREIRA E OUTRO, partes qualificadas nos autos.À folha 32, requer o autor a desistência quanto ao prosseguimento da presente demanda, não se havendo falar em oposição dos réus, que ainda não chegaram a ser citados.Tratando-se de direito disponível, e não se cogitando, na espécie, de justificada oposição da parte contrária, a solução que se impõe é, efetivamente, a homologação do pedido de desistência regularmente formulado, com a consequente extinção deste processo.Do exposto, homologo o pedido de desistência formulado pela parte autora. Em consequência, JULGO EXTINTO este processo, sem lhe apreciar o mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC.Transitada esta em julgado, contadas e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, defiro desentranhamento de documentos, mediante traslado. Custas como de lei.Sem condenação em honorários de advogado.Publiche-se, registre-se e intímem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h05..

Nº 45084-5/04 - Execucão de Sentença - A: AGNALDO RAYOL RIBEIRO DE FARIAS. Adv(s.): DF008309 - Valnei Piazza Dal Pont. R: CLEONICE MARIA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. VITIMA: AGNALGO RAYOL RIBEIRO . Adv(s.): (.). INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 147 .Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h44..

Nº 62806-5/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: ABATE-DOURO SAO SALVADOR LTDA. Adv(s.): DF008653 - Antonio Batista de Araujo. R: RESTAURANTE CANTAO SUICO LTDA ME. Adv(s.): DF007240 - Benedito Francelino Moreira. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h47..

Nº 61473-0/03 - Reparacao de Danos - A: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF000101 - Enio Drummond, DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF016279 -

Rogerio Ferreira Borges, DF017051 - Cristiane Alves Caroba, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF03756E - Daniel Ferreira Borges, DF03829E - Tadeu Augusto Costa Meira, DF03999E - Juliana Alves Caroba, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, G0021595 - Adolfo Soares de Morais Neto. R: SERGIO LUIS RIBEIRO NORONHA. Adv(s.): DF9888888 - Curadoria de Ausentes. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 183.Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h48..

Nº 118234-3/06 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: FABIANE MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 83 .Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidadeBrasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h50...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 75875-3/03 - Cominatoria - A: CONDOMINIO SERRA AZUL. Adv(s.): DF011808 - Celso Eduardo Santos Pedrosa, DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF017220 - Adriana Leao Teixeira. R: RUBENS JOSE DA SILVA. Adv(s.): DF007815 - Jose Pereira da Costa, DF012001 - Divino de Oliveira Sales, DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. Com o objetivo de dar cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, falculto ao credor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de arquivamento, requerer a expedição de mandado de penhora e avaliação, consonante disposto no art. 475, "J" do CPC.O cumprimento voluntário da decisão judicial



pelo devedor, no prazo de quinze dias, contados do seu trânsito em julgado, o isentará do pagamento à parte contrária, da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h01..

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor JOÃO LUIS FISCHER DIAS, Juiz de Direito desta Vara Cível, FAZ SABER a quantos o presente virem que no dia 12 de junho de 2007 às 15h34 min em 1ª Hasta Pública, por preço igual ou acima do valor da avaliação, ou no dia 25 de junho de 2007 às 15h34 min em 2º Hasta Pública, pelo maior lance, no Átrio do Ed. do Fórum de Brasília, Bloco "B" - Ala "B", Praça Municipal, Anexo ao Palácio da Justiça, Brasília-DF, Oficiais de Justiça Leiloeiros promoverão em público, a venda dos bens a seguir: 01(UMA) SALA Nº 201, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DO PRÉDIO EDIFICADO NO LOTE 08, DO CONJUNTO A, DA QUADRA 10, DO SOF SUL - BRASÍLIA/DF, COM ÁREA PRIVATIVA DE 37,61m2, ÁREA DE USO COMUM DE 6,46m2, ÁREA TOTAL DE 44,07m2 E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,062379 DO TERRENO E DAS COISAS DE USO COMUM, SOB A MATRÍCULA Nº 18.214, DO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF. AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Constam os seguintes gravames sobre o bem mencionado: 1) INDISPONIBILIDADE decretada pelo Juízo De Direito da 12º Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo/SP, nos autos do processo nº 2000.61.00.012554-5; ARROLAMENTO pela Secretaria da Receita Federal, conforme consta do Extrato do Termo de Arrolamento, objeto do Ofício DRF/DF nº 2449/2000. Dito bem foi penhorado nos autos de Execução de Sentença nº 2001.01.1.043811-4, movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS em desfavor de de CIM- CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA LTDA (CNPJ Nº 00.618.934/00001-91). Os interessados deverão comparecer no dia, local e hora, designados, cientes de que a venda será feita à vista ou mediante caução idônea pelo prazo de três dias. Certifico ainda, que afixei o edital no local de costume. E, para conhecimento dos interessados, especialmente dos executados, expediu-se o presente em 3 (três) vias de igual teor que será afixado na forma Lei. Este Juízo tem sua sede na Praça do Buriti, Anexo ao Pal. da Justiça, 4º andar, sala 450-A Brasília, 04 de maio de 2007.

JOAO LUIS FISCHER DIAS
Juiz de Direito

10ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Fabrício Fontoura Bezerra
Diretora de Secretaria:Nivian Nava Dias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 49519-8/03 - Prestacao de Contas - A: CARLOS KRATKA. Adv(s.): DF002275 - Pedro Augusto Musa Juliao. R: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. Nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999, deste Juízo, intimo as partes a se manifestarem acerca da proposta de honorários periciais.Havendo concordância, venha o depósito. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h03..

DESPACHO

Nº 2851/92 - Execuciao de Sentenca - A: ORLANGE MARIA BRITO. Adv(s.): DF003647 - Bartolomeu Bezerra da Silva. R: SENAP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. 1. Oficie-se à SRF para que envie as últimas 5 declarações do Imposto de Renda da executada.2. Traga a credora a planilha atualizada do débito.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h13..

Nº 7069-7/99 - Execuciao de Sentenca - A: KATIA GOMES DE ANDRADE. Adv(s.): DF004283 - Og Oliveira e Souza. R: VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A. Adv(s.): DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF022846 - Fabio Xavier Seefelder, SP082581 - Ana Lucia Barbetti. DENUNCIADO A LIDE: RURAL SEGURADORA S.A. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. DENUNCIADO A LIDE: SASSE. Adv(s.): BA010373 - Cristina Moreira. 1. Diga a autora/credora sobre o ofício de fl. 494.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h11..

Nº 20015-8/99 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares. R: QUATRO RODAS PNEUS PECAS SER COM E REPR LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ICLEA GUIMARAES MOTA DE LIMA . Adv(s.): (.). R: MICHELLE CAROLINE MOTA DE LIMA <> . Adv(s.): (.). O índice utilizado para comissão de permanência é o limitado à taxa do contrato, conforme indicado na cota da Contadoria Judicial.Por tal razão, desnecessária a providência requerida à fl. 29, verso.Intime-se o Cea-jur.Após, voltem-me conclusos para sentença.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h09..

Nº 78703-7/99 - Execuciao - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF05292E - Flavio de Sousa Camelo, DF06083E - Sandro da Costa Saboia. R: GERALDO DIAS DA CUNHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo requerido, findo o qual intime-se pessoalmente a parte demandante para impulsionamento do feito no prazo de 48h, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h39..

Nº 44933-5/01 - Execuciao - A: JORGE NAZARENO VEIGA. Adv(s.): DF011059 - Paulo Roberto Botelho de Carvalho, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: BARBARA PATRICIA CASTILHO SARAIVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Secretaria para cumprir determinações ainda pendentes, constantes no despacho de fl. 79.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h39..

Nº 103455-5/01 - Desconstituicao - A: DISTRIBUIDORA DE PECAS KAMPEAO LTDA. Adv(s.): DF010502 - Jose Raimundo de Carvalho. R: J V R COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRAGA E ASSOCIADOS FOMENTO MERCANTIL. Adv(s.): (.). Renove-se a tentativa de citação, conforme requerido à fl. 97.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h16..

Nº 120721-2/01 - Execuciao Por Quantia Certa - A: UNEB UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader, DF04664E - Eduardo Rader. R: ARACELI JULIANA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Manifeste-se a credora acerca dos ofícios juntados aos autos.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h12..

Nº 31693-4/02 - Execuciao - A: CARGILL AGRICOLA SA. Adv(s.): DF009012 - Edegar Stecker, DF012237 - Mauri Ricardo Reffatti. R: ADEMAR MACHADO DE PAIVA. Adv(s.): DF001475 - Jose Vigilato da Cunha Neto, DF009074 - Feliciano Garcia Santana. Expeça-se mandado de busca e apreensão do objeto da presente ação, a saber, 266.486 Kg de soja brasileira, em grãos, tipo exportação, a ser cumprido no endereço informado pelo credor à fl. 152.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h55..

Nº 56749-9/02 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA GONCALVES TOLENTINO. Adv(s.): DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. R: MARCOS JOSE DOS SANTOS LEMOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Diga o credor em termos de prosseguimento.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h16..

Nº 20469-5/03 - Liquidacao de Sentenca - A: CARLOS ANTONIO DE CASTRO. Adv(s.): DF004008 - Sonia Maria Freitas, DF009309 - Geraldo Fraga. R: BANCO ITAU SA INSTITUICOES FINANCEIRAS ITAU CRED IMOBILIARIO. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan, DF024075 - Matilde Duarte Gancalves, DF06996E - Marcella Maria Cintra Leal de Souza. 1. Em razão da decisão proferida no Agravo de Instrumento, digam as partes.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h59..

Nº 42529-6/03 - Revisional - A: ADEMIR DE SOUZA SILVA. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: ASB SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto, DF022590 - Luciana Chaves Costa. Diga a ré sobre a proposta de transação para por fim ao feito.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h09..

Nº 49567-0/03 - Execuciao de Sentenca - A: JOSE DIMAS MACIEL DOS SANTOS. Adv(s.): DF007748 - Jose Dimas Maciel dos Santos. R: JAIER JOSE LUIZ BATISTA. Adv(s.): GO008032 - Linda Jacinto Xavier. Diga o credor em termos de prosseguimento.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h13..

Nº 65737-4/03 - Execuciao de Sentenca - A: HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF012075 - Eglauer Fatima de Sena Pinto, DF012270 - Lincoln de Sena Moura, DF05832E - Lincoln de Sena Moura Junior. R: COOSERV-COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO GDF. Adv(s.): DF0006064 - Climene Quirido Ferreira Santos. A: JOSE DE CASTRO. Adv(s.): (.). Citem-se para pagamento observando-se o endereço indicado às fls. 426/435.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h14..

Nº 71269-2/04 - Obrigacao de Fazer - A: IZALTINA SIQUEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF003548 - Joaquim Andreelino da Rocha, DF016440 - Tomaz Luiz da Silva. R: ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009582 - Marco Antonio Barreto, SP013673 - Maria Aparecida Bilotta, SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. A: IVAN BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: RAPROCHEMENT CONFECOES LTDA ME. Adv(s.): (.). A: VITORIA OLIVEIRA CARVALHO. Adv(s.): (.). R: GERALDA GOMES PEREIRA. Adv(s.): (.). Diga o réu, ora agravante, acerca da certidão retro.Informe ainda, se foi deferido efeito suspensivo ao recurso. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h47..

Nº 99993-2/04 - Execuciao Por Quantia Certa - A: JOAO BATISTA DA SILVA. Adv(s.): DF0008600 - Edson Marauí, DF008600 - Edson Marauí. R: ODIRACY RONY DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF005399 - Clodoaldo Alves de Jesus, DF014905 - Claudio Pereira de Jesus. R: RICARDO RONY BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Adite-se o mandado para seu integral cumprimento, fazendo dele constar o endereço indicado na petição retro . Após, desentranhe-se para seu integral cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h40..

Nº 106933-2/04 - Revisao de Clausula - A: ROCHINESIA MARIA ROCHA DA SILVA. Adv(s.): DF004481 - Jose Nonato da Silva. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. Tendo em vista a oposição extemporânea do recurso de apelação, conforme certificado pela Secretaria, deixo de recebê-lo. Considerando condenação em valor líquido consistente nos honorários de sucumbência e transcorrido o prazo previsto no art. 475-J do CPC sem o adimplemento da obrigação pelo devedor, pensem-se e avaliem-se os bens pertencentes ao executado até o montante do débito, o qual deverá ser acrescido de multa de 10% , intimando-o pessoalmente ou na pessoa de seu Advogado, se constituido, da penhora e avaliação efetuadas, advertindo-o do prazo de 15 dias para oferecimento de Impugnação. Expeça-se o mandado a ser cumprido por Oficial de justiça. Antes, informe o credor bens passíveis de penhora.À Secretaria para proceder às atualizações necessárias junto ao sistema informatizado e Serviço de Distribuição. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h22..

Nº 70883-3/05 - Execuciao - A: ALL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF012926 - Amauri Antonello. R: JOSE AFRANIO P DO ESPIRITO SANTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O art. 791, III, do CPC não informa o prazo de permanência em que o feito deve ficar suspenso quando não se tem conhecimento de bens passíveis de construção judicial.A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal tem entendido que o feito deva permanecer suspenso "sine die", mesmo sem a formação da relação processual.Sendo assim, suspendo o curso do presente processo por prazo indeterminado, remetendo-o ao arquivo, sem a devida baixa, até o que exequente volte a manifestar-se, uma vez que o feito se enquadra em uma das situações mencionadas.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h39..

Nº 90437-0/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL GENERAL WALTER PIRES. Adv(s.): DF009640 - Antonia Alice de Campos. R: LUIZ CARLOS COELHO DE MEDEIROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga o credor em termos de prosseguimento.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h13..

Nº 102887-0/05 - Indenizacao - A: ALDI ROLDAO CABRAL. Adv(s.): DF020683 - Ines Mendes de Castro e Silva. R: JORNAL DO BRASIL. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah, DF022639 - Jaina Salim Magalhaes. INTERESSADA: EDITORA JB SA . Adv(s.): DF018963 - Raquel Freire Alves. Fl. 168: Anote-se. Após, designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h15..

Nº 122420-7/05 - Reintegracao de Posse - A: TEREZINHA DE JESUS CUNHA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF008547 - Iran Amaral. R: MARIA EDNA XAVIER PANTOJA. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo, DF020189 - Gustavo Tranco de Azevedo. 1. Diga a autora acerca da certidão de fl. 296.especialmente em relação à Carta Precatória. Prazo: 10 dias.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h50..

Nº 10034-3/06 - Agravo de Instrumento - A: CAIXA SEGURADORA S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: KATIA GOMES DE ANDRADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trasladada a cópia da decisão proferida nos presentes autos para os da ação principal conforme certificado pela Secretaria do Juízo, desapensem-se os autos deste AGI, arquivando-os com as cautelas de praxe.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h10..

Nº 10067-0/06 - Agravo de Instrumento - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: CARLOS ANTONIO DE CASTRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trasladada a cópia da decisão proferida nos presentes autos para os da ação principal conforme certificado pela Secretaria do Juízo, desapensem-se os autos deste AGI, arquivando-os com as cautelas de praxe.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h57..

Nº 56171-5/06 - Rescisao de Contrato - A: DONIZETE ALVES BORGES. Adv(s.): DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto, DF022883 - Eduardo Correa da Silva. R: LAURO FERREIRA BENFICA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA PERPETUA FERREIRA. Adv(s.): (.). Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendam produzir em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h09..

Nº 63316-3/06 - Renovatoria de Locacao - A: ALVACIR VITTE ROSSI. Adv(s.): DF020654 - Sandro Murilo Guimaraes Guilherme, DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. R: ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana, Sem Informacao de Advogado. 1. Dê-se vista por 5 dias.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h39..

Nº 65841-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO ESTANCIA JARDIM BOTANICO. Adv(s.): DF004587 - Andrea Tarsia Duarte. R: CLAUDIO SANTOS PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Expeça-se ofício de baixa. Após, ao arquivo.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h12..

Nº 83583-3/06 - Monitoria - A: TECNOTICA COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA. Adv(s.): DF007803 - Adriano Souza Nobrega. R: ABBAS IZAT AFANAH. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada em favor da credora ou de seu patrono, acaso tenha ele poderes para receber valores e/ou dar quitação.Intime-se o réu a fim de que deposite o remanescente do débito no valor de R\$ 65,79, conforme indicado pela credora à fl. 23, sob pena de penhora.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h38..

Nº 90727-3/06 - Indenizacao - A: JEVERSON LUIZ EBANI. Adv(s.): DF013183 - Hamilton de Oliveira Amoras. R: ROULLIER BRASIL LTDA. Adv(s.): BA017647 - Adriana Simas de Salles Leao. Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendam produzir em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h13..

Nº 93287-3/06 - Declaratoria - A: THAYS MARQUES DE SOUZA SILVA. Adv(s.): DF013215 - Francisco de Assis Evangelista, DF024144 - Fernando Martins de Freitas. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. Designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h08..

Nº 96135-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: HELLEN RINELLY MIZAEEL DOS SANTOS. Adv(s.): DF015015 - Andrea Brito Lustosa da Costa, DF016791 - Miguel Luis Fortes Boueres. R: VIACAO PLANETA LTDA. Adv(s.): DF008018 - Wanderley Gregoriano de Castro Filho. Designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h15..

Nº 101405-4/06 - Indenizacao - A: EURIJAN PIMENTA CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, MG07723E - Sebastiao Luiz de Oliveira Junior. R: TELEBRASILIA CELULAR SA. Adv(s): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h13..

Nº 111238-6/06 - Despejo - A: EDWILTON TOMAS GOMES. Adv(s.): DF023364 - Anniclay Rocha Ribeiro Pinto, DF06998E - Rogerio Henrique Thomaz Gomes. R: DURVAL RAMOS JUNIOR. Adv(s): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. 1. Solicite-se por empréstimos os autos da ação anulatória em tramite perante à 16ª Vara Cível desta Circunscrição Judiciária, proposta por DURVAL RAMOS JUNIOR e MARTA MARQUES DE SOUSA RAMOS contra EDUARDO CURY e MARIA HELENA DE LIMA CURY.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h09..

Nº 120101-9/06 - Cobranca - A: NELSON PARRA JUNIOR. Adv(s): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: LIBERTY PAULISTA SEGUROS SA. Adv(s): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h08..

Nº 132143-8/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: STUDIO NOVE MEIA MEIA COMERCIO E MODA LTDA. Adv(s): DF017855 - Waleska Neiva Moreira Avidos. R: IRANILDO HERMINIO FERREIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo requerido, findo o qual intime-se pessoalmente a parte demandante para impulsionamento do feito no prazo de 48h, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h40..

SENTENÇA

Nº 20583/95 - Execucão - A: C SCHEEL COBRANCAS COMERCIAIS SC LTDA. Adv(s): DF000868 - Edisio Sobreira Gomes de Matos, DF008374 - Edisio Sobreira Gomes de Matos Filho. R: SIMONE FEITOSA DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Realizada a intimação à parte interessada, por meio de "AR", a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, quedou-se esta silente, sendo manifesto o seu desinteresse pela causa, por esta razão devendo o processo ser extinto.Issso posto, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo executivo.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos.Custas, ex lege. P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h08..

Nº 45895-8/07 - Declaratoria - A: TEREZA DE PAULA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, tendo em vista que a matéria trazida na presente demanda é unicamente de direito e abarca apenas o tema da alegada capitalização de juros devido à aplicação da Tabela "Price", presentes os requisitos para a improcedência "initio litis", na forma legalmente prevista, pois há identidade entre as sentenças referidas e o caso em análise.Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por HENRIQUE ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA em face de BANCO ITAU S/A, resolvendo o mérito na forma dos artigos 269, I e 485-A, ambos do Código de Processo Civil.Em face da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, se houver, isentando-a, porém, na forma e prazo previstos na Lei 1060/50, por apresentar os requisitos à concessão do benefício da gratuidade judiciária, o qual fica deferido nesta oportunidade.Sem condenação em honorários advocatícios, em razão da ausência do contraditório. P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h45..

Nº 46738-6/07 - Acao Cautelar - A: MARIA AUGUSTA GIFFONI BARROS FILHA. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: ABN AMRO REAL SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. MARIA AUGUSTA GIFFONI BARROS FILHA ajuizou ação cautelar incidental nominada contra ABN AMRO REAL SA, alegando que firmou vários contratos de empréstimo com o réu e, por ocasião de cobranças que entende indevidas, ajuizou ação visando revisar os contratos firmados, demanda que tramita perante este Juízo. Informa que não obstante a discussão do contrato, o seu nome está inscrito junto aos cadastros de pessoas inadimplentes, fato causador de uma série de restrições, razão pela qual avia o pedido cautelar para que seja retirado o seu nome dos cadastros citados, defendendo a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora" para concessão da liminar. Acostou documentos à inicial.É o breve relatório.A inicial deve ser indeferida "in limine", nos termos do artigo 295, III, do CPC, por ausência de interesse processual em razão da inadequação da via eleita.Pretende a autora seja retirado o seu nome de cadastro de pessoas inadimplentes, em razão do ajuizamento de ação judicial em que se discute a legalidade das cláusulas contratuais de instrumento firmado entre as partes. Tal pedido foi formulado no bojo da própria ação revisional, na forma do artigo 273 do Código de Processo Civil, inclusive porque naquele feito podem ser demonstrados, casos existam, os requisitos da verossimilhança das alegações e do receio de dano irreparável ou de difícil reparação, e não por meio de cautelar, especialmente porque já foi formulado o referido pedido, a teor do item "b" dos pedidos formulados, e neste feito tem como finalidade assegurar um resultado útil ao processo principal, função que não se evidencia nos presentes autos, uma vez que o pedido poderá ser apreciado naquele feito, não necessitando de propositura de outra ação quando já formulado pedido expresso na ação principal, e eventual apreciação não prejudica o resultado útil da ação revisional.Assim, dispõe a parte requerente de meio eficaz e previsto em lei para buscar a pretensão de retirada de seu nome do cadastro de inadimplentes, qual seja, a antecipação parcial dos efeitos da tutela, que poderá ser novamente requerido o pedido, caso ainda não tenha sido feito, em qualquer fase, inclusive em sede recursal.Não é diferente o entendimento jurisprudencial a respeito, como demonstra a ementa que destaco abaixo:"EMENTAMEDIDA CAUTELAR INO-

MINADA - SUSPENSÃO - AÇÃO DE DESPEJO - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. 1. A INADEQUAÇÃO DA VIA ESCOLHIDA OU A UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO INCORRETO LEVAM À INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. O OBJETIVO DO PROCEDIMENTO CAUTELAR NÃO PODE DISTANCIAR-SE DA GARANTIA DO EVENTUAL PROVIMENTO OU IMPROVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NA AÇÃO PRINCIPAL.2. APELO IMPROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL 20060110366360, 6ª Turma Cível, relatora Desembargadora SANDRA DE SANTIS, publicado no DJU do dia 05/10/2006).Ante o exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, e 295, III, ambos do Código de Processo Civil.Custas já recolhidas. Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h20..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 45675-9/03 - Monitoria - A: TV GLOBO LIMITADA. Adv(s): DF010011 - Jose Perdz de Jesus, DF06410E - Vitor Perdz de Jesus Borba. R: ESPACO PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A parte ré foi devidamente citada, não tendo, contudo, oposto embargos. Assim, de acordo com art. l.102c, do CPC, converto o mandado inicial em mandado executivo. Cite(m)-se para pagar em 03 (três) dias, sob pena de penhora. Honorários de 10% (dez por cento), salvo embargos.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) de que efetuado o pagamento no prazo legal, os honorários advocatícios fixados serão reduzidos à metade, de acordo com a Lei nº 11.382/06, que deu nova redação ao artigo 652 do CPC. No prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, poderá o executado opor Embargos à execução ou propor o parcelamento da dívida em até 06 (seis) vezes, após o depósito de 30% do valor do débito, acrescido de custas e honorários advocatícios. l.Oficie-se à Distribuição.l.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h11..

Nº 82740-5/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PLAZA. Adv(s): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia, DF07058E - Marcella de Pinho Pimenta Borges. R: ANDRE FERNAND DIAS DE SOUZA NERES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Aos 14 dias do mês de maio de dois mil sete, às 14h45, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam o advogado do autor Dr. Weber Teixeira da Silva Neto, OAB/DF 16067. Presente também o advogado do réu, Dr. Miltonilo Cristiano Pantuzzo, OAB/DF 4689. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. O advogado do autor manifestou-se nos seguintes termos: "A notícia trazida aos autos pela parte requerida demonstra de maneira incontestante que a legitimidade passiva se caracteriza, na verdade, na responsabilidade por substituição processual. Há evidência, sobrevida da venda do imóvel datada de 20/08/2004, o qual gerou a obrigação da parte, ou seja, sujeito passivo da relação processual desaparece, provocando tal fato, obrigatoriamente, d. v., a sua substituição processual. Portanto, na mais singela forma de direito e lastrado pelas razões ora expendidas, somadas às que até então impulsionaram o feito, requer se digne, V. Exa., de determinar a substituição processual do requerido André Fernand Dias de Souza Neres, no tocante à unidade 117, por Maria de Lourdes Castro, procedendo-se às devidas anotações, prosseguindo, o processo, contra a nova adquirente, que se qualifica a seguir: Maria de Lourdes Castro, brasileira, divorciada, autônoma, CI n. 146.746, SSP/DF, CPF n. 021.960.501-72, residente e domiciliada à QI 23, bloco 12, apartamento 117, Guarã I/DF. Nestes termos, pede deferimento." Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: "Foi deferido o pedido de substituição processual, passando a constar no pólo passivo Maria de Lourdes Castro. Oficie-se à Distribuição para que altere o nome do réu. Proceda-se às anotações pertinentes. Fica designado o dia 19/06/2007, às 14 horas, para a realização de audiência de conciliação, ficando os presentes intimados. "Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h06.FABRICIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito.

Nº 141160-6/05 - Embargos A Execucão - A: COOPERSERV COOPERATIVA HABITACIONAL ECONOMICA SERVID PUBL DF. Adv(s): DF013371 - Martinho Coura. R: DALVA ROSA DOS SANTOS E SOUZA. Adv(s): DF007541 - Nailton de Araujo Lima. 1. Digam as partes sobre a certidão de fl. 81.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h49..

Nº 28842-3/07 - Indenizacao - A: RAMON SANTOS. Adv(s): DF018726 - Simone Cappssa, DF07326E - Anderson Ferreira Bonifacio de Souza. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. Deve ser acolhido o pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela de mérito, no que respeita à retirada do nome do autor nos cadastros de inadimplentes até final decisão deste processo, mormente porque comprovado, em juízo de verossimilhança, não ter o autor contratado o serviço de fornecimento de linha linha telefônica, uma vez que seu endereço residencial é divergente do constante da conta telefônica emitida pela ré e em razão de desconhecer as pessoas que residem no referido endereço (ocorrência policial acostada à inicial).2. Defiro, por isso, a antecipação parcial dos efeitos da tutela de mérito, para determinar que seja oficiado ao órgão que consta o registro do nome do autor para que exclua a referida anotação até julgamento final desta demanda.3. Cite-se, com as advertências legais. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h09..

Nº 45227-5/07 - Cobranca - A: COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMINIO VERDE. Adv(s): DF015722 - Ivens Lucio do Amaral Drumond. R: VALERIA MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. 1. Trata-se de processo de conhecimento, que tramita pelo rito sumário.2. Designe-se audiência, nos termos do artigo 277, do CPC. 3. Após, cite-se o réu com as advertências legais, e intímem-se as partes para comparecimento.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h21..

Audiencia

Nº 132452-8/05 - Acao de Conhecimento - A: ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES. Adv(s): DF014963 - Anthony de Souza Soares. R: RECCOL REAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Adv(s): DF017344 - Edilson Tomas Gomes, DF023364 - Anniclay Rocha Ribeiro Pinto. DE CONCILIACAOPProcesso : 2005.01.1.132452-8Ação : ACAO DE CONHECIMENTOREquerente : ITAMAR DE OLIVEIRA LOPESRequerido : RECCOL REAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDAAdv. Requerente : ANTHONY DE SOUZA SOARESAdv. Requerido : EDILSON TOMAS GOMES, ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTOAos 14 dias do mês de maio de dois mil sete, às 15h15, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele respondeu o autor, acompanhado de seu advogado, Dr. Anthony de Souza Soares, OAB/DF 14963. Presente também o réu na pessoa de seu preposto Carlos David Kuster Prado, acompanhado(s) de seu advogado, Dra. Marina Oliveira Vilela, OAB/DF 19270. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. Pelas partes foi dito que desejam a suspensão do feito por 15 dias, para verificar se os depósitos realizados estão de acordo com o pactuado, inclusive os acréscimos contratuais. Pelo MM. Juiz foi deferido o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 15 dias, na forma do artigo 265, inciso II, do CPC. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de DireitoParte autora:Advogado do autor:Parte ré:Advogado do réu..

Nº 107193-5/06 - Cobranca - A: PREMIER VEICULOS LTDA. Adv(s): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF016865 - Viviane Ferreira Nader. R: GLENIO KANAAN DA SILVA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. DE CONCILIACAOPProcesso : 2006.01.1.107193-5Ação : COBRANCARequerente : PREMIER VEICULOS LTDARequerido : GLENIO KANAAN DA SILVAAdv. Requerente : HERMANO CAMARGO JUNIOR, VIVIANE FERREIRA NADERAdv. Requerido : SEM INFORMACAO DE ADVOGADOAos 14 dias do mês de maio de dois mil sete, às 15h45, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão às 15h45m e às 15h55m, não houve resposta. Pelo MM. Juiz foi dito: "Venham-me os autos conclusos." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de Direito.

Nº 7328-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA. Adv(s): DF021786 - Polyana Fernandes Moreira dos Santos. R: JOAO FERREIRA DE SOUZA REGO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. DE CONCILIACAOPProcesso : 2007.01.1.007328-3Ação : COBRANCARequerente : CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIARequerido : JOAO FERREIRA DE SOUZA REGOAdv. Requerente : POLYANA FERNANDES MOREIRA DOS SANTO- SAdv. Requerido : SEM INFORMACAO DE ADVOGADOAos 14 dias do mês de maio de dois mil sete, às 15h30, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele respondeu a advogada do autor, Dra. Polyana Fernandes Moreira dos Santos, OAB/DF 21786. Ausente o réu. Pela parte autora foi dito que a parte ré efetuou o pagamento do débito junto ao condomínio autor, requerendo a desistência do feito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Pelo MM. Juiz foi dito: "Venham-me os autos conclusos para sentença." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de DireitoAdvogado do autor:.

DIVERSOS

Nº 4088-3/07 - Cobranca - A: COOHAI COOPERATIVA HABITACIONAL PROFISSIONAIS COMUNICACAO DF. Adv(s): DF016846 - Gabrieli Corcino Pires Ribeiro. R: JOAO HENRIQUE MIYADA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. DE CONCILIACAOPProcesso : 2007.01.1.004088-3Ação : COBRANCARequerente : COOHAI COOPERATIVA HABITACIONAL PROFISSIONAIS COMUNICACAO DFRequerido : JOAO HENRIQUE MIYADAAdv. Requerente : GABRIELI CORCINO PIRES RIBEIROAdv. Requerido : SEM INFORMACAO DE ADVOGADOAos 14 dias do mês de maio de dois mil sete, às 14h15, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão às 14h15m e às 14h25m, não houve resposta. Pelo MM. Juiz foi dito: "Venham-me os autos conclusos para sentença." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de Direito

Audiência - DE CONCILIACAOPProcesso : 2007.01.1.004088-3Ação : COBRANCARequerente : COOHAI COOPERATIVA HABITACIONAL PROFISSIONAIS COMUNICACAO DFRequerido : JOAO HENRIQUE MIYADAAdv. Requerente : GABRIELI CORCINO PIRES RIBEIROAdv. Requerido : SEM INFORMACAO DE ADVOGADOAos 14 dias do mês de maio de dois mil sete, às 14h15, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM FABRÍCIO FON-



TOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam o(s) autor(es), acompanhado(s) de sua advogada, Dra. Gabrieli Corcino, OAB/DF 16846. Presente também o(s) réu(s), desacompanhado(s) de seu advogado. Proposta a conciliação, a mesma foi aceita nos seguintes termos: 1) A parte ré reconhece a procedência do pedido formulado pela autora e propõe pagar a importância de R\$ 31.203,92, referente ao saldo devedor até 14/05/2007. 2) Os pagamentos serão efetuados em 10 parcelas mensais e sucessivas, a primeira no valor de R\$ 3.120,39, no prazo de 24 horas. As demais vencerão todo dia 10 do mês subsequente. As parcelas serão corrigidas pelo INCC-DI, mais juros de 1% ao mês. 3) O não pagamento do valor estipulado na data ajustada, ensejará a incidência de uma multa, a título de cláusula penal de 10% sobre o valor total da transação realizada, além dos juros moratórios de 1% ao mês, com o vencimento antecipado das demais parcelas. 4) Com o pagamento das prestações ora avençadas, as partes dão mútua quitação, para nada mais reclamar uma da outra com relação à demanda descrita na inicial. 5) Pagará o réu a importância mensal de R\$ 347,31, em 10 parcelas fixas, na mesma data do vencimento das demais, ou seja, a primeira até o dia 15 do corrente mês, e as demais todo dia 10 do mês subsequente, isso a título de honorários advocatícios e custas processuais. 6) Os pagamentos serão efetuados pelo réu diretamente na cooperativa autora. As custas processuais finais serão suportadas pelo réu. Consultado, o autor concordou com a proposta. Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferido a seguinte sentença: Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes nesta audiência. Em consequência, resolvo o mérito, pondo fim ao processo, o que o faço com supedâneo no art. 269, inciso III, do CPC. Custas finais, pelo réu. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono As partes manifestaram-se renunciando ao prazo recursal. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de DireitoParte autora:Advogado do autor:Parte ré: SENTENÇA - Aos 14 dias do mês de maio de dois mil sete, às 14h15, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam o(s) autor(es), acompanhado(s) de sua advogada, Dra. Gabrieli Corcino, OAB/DF 16846. Presente também o(s) réu(s), desacompanhado(s) de seu advogado. Proposta a conciliação, a mesma foi aceita nos seguintes termos: 1) A parte ré reconhece a procedência do pedido formulado pela autora e propõe pagar a importância de R\$ 31.203,92, referente ao saldo devedor até 14/05/2007. 2) Os pagamentos serão efetuados em 10 parcelas mensais e sucessivas, a primeira no valor de R\$ 3.120,39, no prazo de 24 horas. As demais vencerão todo dia 10 do mês subsequente. As parcelas serão corrigidas pelo INCC-DI, mais juros de 1% ao mês. 3) O não pagamento do valor estipulado na data ajustada, ensejará a incidência de uma multa, a título de cláusula penal de 10% sobre o valor total da transação realizada, além dos juros moratórios de 1% ao mês, com o vencimento antecipado das demais parcelas. 4) Com o pagamento das prestações ora avençadas, as partes dão mútua quitação, para nada mais reclamar uma da outra com relação à demanda descrita na inicial. 5) Pagará o réu a importância mensal de R\$ 347,31, em 10 parcelas fixas, na mesma data do vencimento das demais, ou seja, a primeira até o dia 15 do corrente mês, e as demais todo dia 10 do mês subsequente, isso a título de honorários advocatícios e custas processuais. 6) Os pagamentos serão efetuados pelo réu diretamente na cooperativa autora. As custas processuais finais serão suportadas pelo réu. Consultado, o autor concordou com a proposta. Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferido a seguinte sentença: Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes nesta audiência. Em consequência, resolvo o mérito, pondo fim ao processo, o que o faço com supedâneo no art. 269, inciso III, do CPC. Custas finais, pelo réu. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono As partes manifestaram-se renunciando ao prazo recursal. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de DireitoParte autora:Advogado do autor:Parte ré:Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h23.FABRICIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito.

DECISÃO

Nº 59621/96 - Execucão - A: NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM SA. Adv(s): DF02289A - Samuel Martins Gonçalves, GO012539 - Augusto Cesar Rocha Ventura. R: EGP FENIX EMPREEND COM INTERN LTDA. Adv(s): SP043686 - Clelia Cristina Nasser. Realizado o pedido de bloqueio via convênio Bacenjud. Aguarde-se por 30 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h..

Nº 15182-5/2000 - Execucão - A: MINEIRINHA COM E IND DE PROD DE LIMPEZA LTDA. Adv(s): DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos, DF03752E - Joao Paulo de Faria Santos. R: CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA. Adv(s): DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos, DF015618 - Soraya Costa de Miranda. Realizado o pedido de bloqueio via convênio Bacenjud. Aguarde-se por 30 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h17..

Nº 9462-5/02 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF02796E - Fabiola de Freitas Carvalho, DF04511E - Marcus Cesar Pinheiro Torres, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira, GO014267 - Andreia Pires de Oliveira Marinho, GO021199 - Andreia Pires Oliveira Marinho. R: ZUHEH MAHMUD YUSUF ME. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ZUHEH MAHMUD YUSUF. Adv(s): (.). Realizado o pedido de bloqueio via convênio Bacenjud. Aguarde-se por 30 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h14..

Nº 49902-7/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ZARIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: MARTINHO LUTERO OLIVEIRA CARDOSO ROSA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Realizado o pedido de bloqueio via convênio Bacenjud. Aguarde-se por 30 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h02..

Nº 3862-3/06 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: MARCOS THADEU RODRIGUES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Realizado o pedido de bloqueio via convênio Bacenjud. Aguarde-se por 30 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h04..

AUDIENCIA

Nº 78510-7/06 - Indenizacao - A: ALVARO CAMBRAIA VIDAL. Adv(s): SE001984 - Jose Hinaldo Santos da Mota. R: CARLOS ANANIAS IMOVEIS LTDA. Adv(s): DF003467 - Abrahao Ramos da Silva. R: CARLOS ANANIAS IMOVEIS LTDA e outros. Adv(s): DF003467 - Abrahao Ramos da Silva. R: LAILA JORGE ANDRADE CHAVES. Adv(s): (.). Aos 14 dias do mês de maio de dois mil sete, às 16h, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam o advogado do autor, Dr. David José Cabral Ferreira da Costa, OAB/DF 19908. Presente também o primeiro réu, na pessoa do Sr. Carlos Ananias Barboza, acompanhado(s) de seu advogado, Dr. Abrahão Ramos da Silva, OAB/DF 3467. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. Pelas partes foi dito que não pretendem produzir outras provas. Pelo MM. Juiz foi dito: "Venham-me os autos conclusos para sentença."

SENTENCA

Nº 40007-2/07 - Revisional - A: HENRIQUE ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ITAU SA. Adv(s): (.). HENRIQUE ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA move Ação de Revisão de Contrato contra BANCO ITAÚ S/A, partes qualificadas.Alega a parte autora que firmou contrato de financiamento com a parte ré visando à aquisição de um veículo, contrato no importe de R\$ 5.783,76, para ser pago em 36 prestações, com taxas de juros de 3,35% ao mês e 48,50% ao ano. Afirma que o réu exerceu a prática de capitalização de juros, ao utilizar o sistema francês de amortização denominado Tabela "Price", o que trouxe uma onerosidade excessiva ao contrato firmado, prática que reputa ilegal e atentatória aos direitos do consumidor. Cita julgados de Tribunais no mesmo sentido da tese apresentada na inicial e, ao final, requer a procedência do pedido para que o contrato seja revisto, com a declaração da nulidade da prática de capitalização, devendo ser aplicada a taxa de juros simples, reque-rendo, ainda, a autorização para depósito das prestações em valor que aponta, conforme planilha que acosta à inicial. Juntou documentos.É o breve relatório.Decido na forma do artigo 285-A do Código de Processo Civil.A Lei 11.277/06, integrante da última reforma do CPC, trouxe a novidade do denominado pela doutrina, julgamento "antecipadíssimo da lide", pois proferido no início da demanda, mesmo antes da ordem de citação do réu. O novel instituto foi concebido para combater a prática de repetição de demandas, de objeto idêntico, responsáveis pelo abarrotamento dos Tribunais, quando a matéria encontra-se pacificada no âmbito dos Tribunais e pelos Juízos de primeira instância, contribuindo para o combate à tal criticada morosidade do Poder Judiciário, sendo que a sentença de extinção prematura deve coincidir com o entendimento dos Tribunais superiores a respeito da matéria. Sobre o tema, vale citar as palavras dos professores da Escola Paulista de Direito Processual, Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Arruda Alvim Wambier e José Miguel Garcia Medina, na obra "Breves Comentários à Nova Sistemática Processual Civil", Editora Revista dos Tribunais, nos seguintes termos:"(...) A coincidência entre a orientação adotada pelo juízo de primeiro grau e o entendimento manifestado por tribunal que lhe seja hierarquicamente superior é, assim, pressuposto fundamental para a incidência do art. 285-A.Não bastará, por outro lado, que no juízo tenha sido proferida apenas uma sentença de improcedência, sobre caso que posteriormente venha a repetir-se. Exige a lei, textualmente, que, para aplicar-se o disposto no art. 285-A, deverão ter sido julgados "outros casos idênticos". Assim, deve ter havido ao menos duas ou mais decisões de improcedência sobre o "caso idêntico". Estabelece a norma em questão, ainda, que a sentença de improcedência a ser reproduzida deve ter sido exarada "no juízo". Significa dizer que não poderá o juiz copiar sentença proferida em juízo (de outra vara ou de outra comarca)". Assim, tal repetição se evidencia na presente demanda, uma vez que traz em seu bojo matéria já julgada por este Juízo repetidas vezes. A matéria trazida, ou seja, capitalização de juros pela utilização da Tabela Price, encontrou no âmbito da jurisprudência pátria o entendimento no sentido de sua regularidade aos contratos bancários, sendo afastada qualquer alegação de ilegalidade, o que enseja na aplicação do referido dispositivo legal, reconhecendo-se a improcedência do pedido formulado na inicial.Em observância ao

artigo 285-A do CPC, cito o inteiro teor de dois julgados deste Juízo, ambos em sentido idêntico no enfrentamento da matéria trazida pela parte demandante, nos seguintes termos:"DÉCIMA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIARIA DE BRASÍLIA-DFProcesso: 2005.01.1.101873-3 Ações: : Revisional de contrato-Partes:: Raquel Maria Monteiro de Araújo e Banco Santander Brasil S/ARAQUEL MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO ajuizou ação revisional cumulada com pedido de tutela antecipada contra BANCO SANTANDER BRASIL S/A, partes qualificadas, onde objetiva a revisão de contrato de mútuo entabulado com o réu, defendendo a nulidade de várias cláusulas contratuais.Alega que firmou contrato de financiamento com o réu no valor de R\$ 16.225,32 a serem pagos em 48 prestações, no valor de R\$ 611,93 mensais, com taxa de 2,73% e taxa anual de 32,76%, totalizando R\$ 29.372,64, os quais serviram para a aquisição do veículo que menciona, indicando que os valores cobrados no contrato ensejam em aplicação de taxa de juros superior a 12% anuais, o que se mostra ilegal. Aponta como ficaria o valor das parcelas caso fosse aplicada a taxa de 1% ao mês, fazendo menção ao excesso cobrado pelo réu.Defende a aplicação do Código de Defesa do Consumidor à espécie e aduz que há prática de capitalização ilegal de juros (anatocismo), o que fere o Decreto nº 22.626/33, bem como se encontra em desacordo com a jurisprudência pátria, citando ementa de acórdão do Rio Grande do Sul.Requer a concessão de tutela antecipada para que seja determinado ao réu que se abstenha de incluir o nome da autora junto aos cadastros de pessoas inadimplentes, bem como requer a autorização para depósito da parcela incontroversa no valor de R\$ 467,64, conforme apurado em laudo técnico contábil, acostado à inicial.Ao final, requer a procedência do pedido para o fim de que seja declarada nula a cláusula que prevê a correção e reajustamento, afastando a aplicação da capitalização mensal, para ser aplicada a taxa de juros no patamar de 1% ao mês e 12% ao ano, deduzindo das prestações restantes, o valor pago em excesso.Requer ainda a condenação do réu ao pagamento correspondente às verbas de sucumbência. A inicial veio acompanhada de documentos .A gratuidade da justiça e a antecipação de tutela foram deferidas, esta última para determinar que o réu se abstenha de incluir o nome da autora nos cadastros de pessoas inadimplentes e no sentido de autorizar o depósito das parcelas incontroversas (fl. 30/31).Regularmente citado, o réu apresentou contestação, em que aduziu não estarem presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada e, no mérito, defendeu que o contrato é regular e as cláusulas pactuadas devem ser observadas, citando o princípio da "pacta sunt servanda", o que faz do contrato, lei entre as partes, exigindo das partes contratantes seu regular cumprimento.Afirma não haver abusividade na taxa de juros pactuada, uma vez que as instituições financeiras estão autorizadas a fixarem em seus contratos taxa de juros superiores a 12%, inclusive com o advento da Medida Provisória nº 1963-17, que prevê expressamente a capitalização de juros em período inferior a um ano. Citou julgados que retratam o entendimento defendido.Ao final, requereu a improcedência do pedido para que a autora seja condenada nas verbas de sucumbência. Não juntou documentos.As fls. 52/55 o réu requereu seja determinado o depósito da quantia incontroversa, uma vez que a autora não efetuou nenhum depósito conforme requerido na inicial.Em réplica, a autora rebateu os fundamentos apresentados pelo autor e ratificou os pedidos formulados na inicial .Facultada às partes a produção de provas, a parte autora requereu a produção de prova pericial e o réu pugnou pelo julgamento antecipado da lide.Designada audiência de conciliação, esta restou infrutífera .É o relatório.Decido.Julgo antecipadamente a lide, na forma imposta pelo artigo 330, I, do CPC, uma vez que a matéria é eminentemente de direito e a prova pericial requerida pela parte autora se mostra despicienda, uma vez que eventuais valores decorrentes de aplicação de cláusula declarada nula serão regularmente apurados na fase apropriada, ou seja, em liquidação de sentença. Acrescento que não pode ser aceita a indicação de prova pericial para comprovação de cumulação de comissão de permanência, juros moratórios e multa contratual, pois inova a parte autora ao mencionar matérias que não constam da inicial, seja na fundamentação, seja no pedido, não podendo ser analisadas, sob pena de julgamento ultra petita.Da aplicação do Código de Defesa do ConsumidorRegistra-se, inicialmente, a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor na presente relação jurídica de direito material posto à apreciação do Poder Judiciário, isso porque o art. 3º, §2º, da Lei 8.078/90, não deixa margens de dúvidas quanto ao serviço prestado pelas instituições bancárias. A matéria encontra-se pacificada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça que editou o verbete de súmula 297 nos seguintes termos: "O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS". O referido entendimento foi ratificado, com algumas ressalvas, pelo próprio Supremo Tribunal Federal no julgamento da Adin 2591, decidida em meados de 2006, em que a Corte Suprema afirmou ser aplicável o CDC às instituições financeiras.Assim, aplica-se o referido código.Da onerosidade excessiva imposta pela aplicação de capitalização mensal de jurosAssevera a parte autora que a instituição ré vem capitalizando os juros referentes ao contrato em tela, tendo em vista a utilização da denominada tabela price. Não há prova nos autos de que houve a referida capitalização, porém, ainda que fosse comprovada, em que pese entendimento anterior, curvo-me ao entendimento recente da jurisprudência deste Tribunal no sentido de que não enseja capitalização ilegal de juros a utilização da tabela price, como se verifica das ementas que peço vênia para citar "in verbis": "EMENTAEMBARGOS INFRINGENTES - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - MÚTUO HIPOTECÁRIO - LEGALIDADE DA TABELA PRICE - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS NÃO DEMONSTRADA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.1.A APLICAÇÃO DA TABELA PRICE LIVREMENTE PACTUADA NÃO IMPLICA APRIORISTICAMENTE EM CAPITALIZAÇÃO DE JUROS MENSAIS, POIS, NA VERDADE, A CADA PARCELA PAGA O CONSUMIDOR DEVERÁ QUITAR IN-

TEGRALMENTE OS JUROS DO MÊS ANTERIOR QUE INCIDIU SOBRE O SALDO DEVEDOR INICIAL, NÃO HAVENDO, POIS, QUALQUER ILEGALIDADE NA UTILIZAÇÃO DE TAL SISTEMA.2.O ANATOCISMO, DECORRENTE DE EVENTUAL AMORTIZAÇÃO NEGATIVA OU DE OUTRA PRÁTICA ABUSIVA DO CREDOR, DEVE SER RECONHECIDO E EXPUNGIDO TÃO-SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO PELA PARTE INTERESSADA.3.RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO". (EMB. INFRINGENTES NA APC 20000110789596 DF, 3ª Câmara Cível, Relator BENITO TIEZZI, publicado no DJU do dia 19/12/2006)."EMENTA:EMBARGOS INFRINGENTES - TABELA PRICE - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS.1. NÃO HÁ CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NO SISTEMA DE CÁLCULO ' TABELA PRICE'. A CADA PARCELA PAGA, O CLIENTE QUITA O TOTAL DE JUROS DO MÊS ANTERIOR, QUE INCIDIU SOBRE O SALDO DEVEDOR INICIAL. 2. NEGADO PROVIMENTO AOS EMBARGOS". (EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS 20040110164216, 1ª Câmara Cível, Relatora SANDRA DE SANTIS, publicado do DJU do dia 03/04/2007).Portanto, improcede o pedido neste particular.Da limitação da taxa de juros ao patamar de 12% a.a.Aduz a autora, em sua petição inicial, a limitação da taxa de juros ao patamar de 12% ao ano. A referida argumentação não pode ser aceita em razão da legislação em vigor e em face do entendimento jurisprudencial pátrio a respeito do tema.Primeiramente, cumpre citar à incidência da Súmula 596 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:"596. As disposições do Decreto 22.626, de 1933, não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o Sistema Financeiro Nacional."Vale ainda mencionar a decisão do Supremo Tribunal Federal na ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4-7, que declarou a eficácia contida do parágrafo terceiro do art. 192 da Constituição Federal, excluindo da fixação dos juros de 12% ao ano de sua aplicabilidade imediata, ou seja, tratando-se de disposição dependente de lei complementar, para que possa gerar qualquer efeito fático, não sendo auto-aplicável. A própria revogação do citado § 3º do art. 192 da Carta Magna, pela Emenda Constitucional nº 40, de 29-5-2003, reforça a tese de que as instituições bancárias e financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional não se acham limitadas na fixação dos juros pelo Decreto 22.626/33 (Lei de Usura), mormente diante da Resolução nº 1.064 do BACEN, que consagrou a livre pactuação dos juros nas operações financeiras dessas instituições.De forma derradeira, destaco ementas de acórdãos deste Tribunal em relação à referida matéria, nos termos seguintes:"EMENTA:EMBARGOS INFRINGENTES. MONITÓRIA. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. LIMITAÇÃO 12% AA. LEI DE USURA. NÃO INCIDÊNCIA. APLICAÇÃO DA LEI 4.595/64. I - NO CASO DE MÚTUO BANCÁRIO, TAL COMO É A HIPÓTESE DOS AUTOS, A TAXA DE JUROS NÃO ESTÁ VINCULADA AO LIMITE ESTABELECIDO NA LEI DE USURA, CABENDO AO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL IMPOR LIMITES ÀS TAXAS DE JUROS DOS NEGÓCIOS REALIZADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, TAL COMO PRECELTUA A LEI 4.595/64, ART. 4º, INCISO IX. II - EMBARGOS INFRINGENTES ACOLHIDOS". (EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS NA APELAÇÃO CÍVEL 19990110226395EIC DF, julgado em 10/12/2003, 1ª Câmara Cível, Relatora VERA ANDRIGHI, publicado no DJU do dia 10/03/2004). "EMENTA:CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO. MÚTUO. LIMITAÇÃO DE JUROS. EMBARGOS INFRINGENTES. 1. É REMANOSOSO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO SE SUBMETEM À LIMITAÇÃO DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS NO PATAMAR DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO.2. EMBARGOS INFRINGENTES PROVIDOS". (EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS NA APELAÇÃO CÍVEL 20030110848944 DF, 2ª Câmara Cível, Relator Cruz Macedo, Publicação no DJU: Pág. : 7 (até 31/12/1993 na Seção 2, a partir de 01/01/1994 na Seção 3). Com efeito, não se aplica à limitação de taxa de juros ao contrato em análise.Saliento por fim, que apesar da autora mencionar, por ocasião da indicação de demais provas a produzir, os temas da cumulação de comissão de permanência com correção monetária, juros moratórios e multa contratual, por não integrarem as matérias trazidas na petição inicial, seja na fundamentação, seja no pedido, não podem ser analisadas, sob pena de julgamento além do pedido, o que fere os artigos 128 e 460 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por RAQUEL MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO contra BANCO SANTANDER BRASIL S/A, resolvendo o mérito na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.Revogo a antecipação de tutela concedida. Condono a autora em razão da sucumbência ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), atento à disposição do artigo 20, 4º, do CPC, tendo em vista o tempo decorrido, o zelo do advogado da parte ré e a ausência de complexidade da matéria, isentando-a, porém, uma vez que é beneficiária de justiça gratuita, nos termos da Lei 1060/50.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, 24 de abril de 2007.FABRICIO FONTOURA BEZERRA JUIZ DE DIREITO""DÉCIMA VARA CIVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIARIA DE BRASÍLIA-DFProcesso: 2004.01.1.071747-2 Ações: : Revisional de contrato-Partes:: Maurílio dos Santos e Banco Finasa S/AMAURILIO DOS SANTOS ajuizou ação revisional, cumulado com pedido de depósito e tutela antecipada, contra BANCO FINASA S/A, partes qualificadas, onde objetiva a revisão de contrato de mútuo entabulado com o réu em face da nulidade de várias cláusulas contratuais, formulando pedido de antecipação de tutela de mérito.Alega que firmou contrato de financiamento com o réu no valor de R\$ 16.540,00, a ser pago em 48 prestações, com taxa de 2,05% anunciada, porém com taxa de 2,64% ao mês efetivamente aplicada, bem como a taxa de 31,68% ao ano, indicando que os valores das parcelas, realizado a divisão do valor

emprestado pelos meses pactuados, apresentam um acréscimo médio de 63,37%, empréstimo constituído visando à complementação do preço de aquisição do veículo descrito na inicial.Defende a aplicação do Código de Defesa do Consumidor à espécie e alega que as taxas impostas pelo réu causam lesão ao autor, que é obrigado a pagar uma prestação exageradamente desproporcional ao proveito da prestação proposta.Argumenta que há publicidade enganosa por parte da instituição financeira em anunciar juros baixos, porém cobrando taxas elevadas quando da contratação.Diz que houve prática de capitalização ilegal de juros (anatocismo), o que fere o Decreto nº 22.626/33 e a súmula nº 121 do supremo Tribunal Federal, bem como a ilegalidade da cláusula resolutória, a nulidade de alienação fiduciária e a nulidade da comissão de permanência cobrada pelo Banco réu.Requer a concessão de tutela antecipada para que seja determinado ao réu que se abstenha de incluir o nome do autor junto aos cadastros de pessoas inadimplentes e junto ao SISBACEN, bem como requer a autorização para depósito da parcela incontroversa no valor indicado na planilha que faz menção.Ao final, requer a procedência do pedido para o fim de que seja declarado o seguinte:2)a nulidade de cláusula referente ao pacto de juros afastando a aplicação da capitalização mensal, para ser aplicada a taxa de juros no patamar de 1% ao mês;3)a declaração de nulidade da garantia da alienação fiduciária;4)a nulidade da cláusula que prevê a condição resolutória;5)a nulidade de cláusula que prevê a cobrança de comissão de permanência;6)a declaração de quitação de parcelas pelo valor depositado e, caso tenham chegado ao ser termo, a declaração de quitação do contrato.Requer ainda a condenação do réu ao pagamento correspondente às verbas de sucumbência. A inicial veio acompanhada de documentos .Os autos foram encaminhados à contadoria judicial, que se manifestou à fl. 38.Foi deferido o depósito das parcelas incontroversas . À fl. 42 foi deferida a antecipação de tutela para determinar que o réu se abstenha de constituir o autor em mora.Regularmente citado, o réu apresentou contestação em que aduziu o princípio da "pacta sunt servanda", fazendo o contrato lei entre as partes, o que obriga seu cumprimento, e que não há abusividade no contrato, pois às condições pactuadas são claras e o instrumento assinado pelo autor não apresenta as características de abusividade apontada na inicial.Afirma não haver abusividade na taxa de juros pactuada e que não há ilegalidade na comissão de permanência, uma vez que não há cumulação com esta e a correção monetária, e o contrato prevê que se uma é cobrada, não incide a outra, não havendo cumulação de cobrança.Aduz que não há prova de cumulação de juros (anatocismo), sendo que o contrato nada previu a respeito, aduzindo, ainda, que não se aplica o Código de Defesa do Consumidor ao referido contrato em razão do serviço prestado não se classificar com relação de consumo, mas por relação de produção.Fundamenta ainda que não há nulidade da alienação judiciária e que o registro no cartório e junto ao cadastro do DETRAN não é pressuposto para o ajuizamento e concessão da liminar em ação de busca e apreensão.Ao final, requer a antecipação de tutela para que se autorize o registro junto aos cadastros de pessoas inadimplentes em razão da mora configurada, requerente ainda a improcedência do pedido para que o autor seja condenado nas verbas de sucumbência. Juntou documentos .Em réplica, o autor rebateu os fundamentos apresentados pelo autor e ratificou os pedidos formulados na inicial .Facultada às partes a produção de provas, a parte autora requereu a inversão do ônus da prova e a determinação de que o réu apresenta planilha demonstrando o método de apuração do valor cobrado.Foi deferida a inversão do ônus da prova para que o réu apresente planilha de evolução das prestações, a qual foi atacada por agravo de instrumento, o qual foi julgado improvido .O réu fez juntar a planilha de fl. 124.Designada audiência de conciliação, esta restou infrutífera .É o relatório.Decido.Julgo antecipadamente as lides, na forma imposta pelo artigo 330, I, do CPC, uma vez que a matéria é eminentemente de direito.Da aplicação do Código de Defesa do ConsumidorRegistra-se, inicialmente, a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor na presente relação jurídica de direito material posto à apreciação do Poder Judiciário, isso porque o art. 3º, §2º, da Lei 8.078/90, não deixa margens de dúvidas quanto ao serviço prestado pelas instituições bancárias. A matéria encontra-se pacificada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça que editou o verbete de súmula 297 nos seguintes termos: "O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS". O referido entendimento foi ratificado, com algumas ressalvas, pelo próprio Supremo Tribunal Federal no julgamento da Adin 2591, decidida em meados de 2006, em que a Corte Suprema afirmou ser aplicável o CDC às instituições financeiras.Assim, aplica-se o referido código.Da alegação lesão e a publicidade enganosaAduz o autor que o contrato de adesão firmado ocasionou a lesão prevista no Código Civil, o que tornaria o contrato irregular, já que configurado defeito do referido negócio. Ora, o instituto da lesão exige entre outras coisas, a configuração do abuso da inexperience do contratante ou a premente necessidade, a justificarem a obtenção de vantagem manifestamente desproporcional. Não há prova da referida inexperience ou da premente necessidade para configuração da lesão. Não se verifica ainda o dolo de aproveitamento por parte da instituição, elemento subjetivo necessário a demonstrar o defeito do negócio jurídico em análise. Ademais, o consumidor firmou os contratos conhecendo de antemão os valores das prestações, conforme pedido de empréstimo realizado pelo próprio autor, razão pela qual fica afastada a lesão defendida.Alega, ainda, que a instituição ré teria anunciado juros mais baixos para convencê-lo a firmar contrato, porém, por ocasião da contratação, ao contrário do anunciado, impôs novas taxas de juros e outros encargos, em clara desvantagem ao autor.Em que pesem as alegações, não houve a necessária comprovação à luz do artigo 333, I, do Código de Processo Civil, o que afasta o pedido do autor, pois não juntou qualquer documento que demonstrasse o oferecimento de taxas diversas do que as que constam do contrato firmado.Portanto, sem razão ao autor em relação às re-

feridas alegações. Da onerosidade excessiva imposta pela aplicação de capitalização mensal de jurosAssevera a parte autora que a instituição ré vem capitalizando os juros referentes ao contrato em tela, tendo em vista a utilização de capitalização mensal de juros em razão da utilização da denominada tabela price. Não há prova nos autos de que houve a referida capitalização, porém, ainda que fosse comprovada, em que pese entendimento anterior, curvo-me ao entendimento recente da jurisprudência deste Tribunal no sentido de que não enseja capitalização ilegal de juros a utilização da tabela price, como se verifica das ementas que peço vênua para citar "in verbis":"EMENTAEMBARGOS INFRINGENTES - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - MÚTUO HIPOTECÁRIO - LEGALIDADE DA TABELA PRICE - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS NÃO DEMONSTRADA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.1.A APLICAÇÃO DA TABELA PRICE LIVREMENTE PACTUADA NÃO IMPLICA APRIORISTICAMENTE EM CAPITALIZAÇÃO DE JUROS MENSAIS, POIS, NA VERDADE, A CADA PARCELA PAGA O CONSUMIDOR DEVERÁ QUITAR INTEGRALMENTE OS JUROS DO MÊS ANTERIOR QUE INCIDIU SOBRE O SALDO DEVEDOR INICIAL, NÃO HAVENDO, POIS, QUALQUER ILEGALIDADE NA UTILIZAÇÃO DE TAL SISTEMA.2.O ANATOCISMO, DECORRENTE DE EVENTUAL AMORTIZAÇÃO NEGATIVA OU DE OUTRA PRÁTICA ABUSIVA DO CREDOR, DEVE SER RECONHECIDO E EXPUNGIDO TÃO-SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO PELA PARTE INTERESSADA.3.RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO". (EMB. INFRINGENTES NA APC 20000110789596 DF, 3ª Câmara Cível, Relator BENITO TIEZZI, publicado no DJU do dia 19/12/2006)."EMENTA:EMBARGOS INFRINGENTES - TABELA PRICE - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS.1. NÃO HÁ CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NO SISTEMA DE CÁLCULO ' TABELA PRICE'. A CADA PARCELA PAGA, O CLIENTE QUITA O TOTAL DE JUROS DO MÊS ANTERIOR, QUE INCIDIU SOBRE O SALDO DEVEDOR INICIAL. 2. NEGADO PROVIMENTO AOS EMBARGOS". (EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEIS 20040110164216, 1ª Câmara Cível, Relatora SANDRA DE SANTIS, publicado do DJU do dia 03/04/2007).Da condição resolutória e da ausência de registro de contrato de alienaçãoNão vejo qualquer irregularidade na cláusula resolutória em caso de mora do contratante, pois a mesma decorre de lei e terá sua aplicação prática condicionada ao ajuizamento de ação de busca e apreensão pelo credor, oportunidade em que o devedor terá o direito de purgar a mora, afastando a rescisão contratual. Quanto à ausência de registro do contrato junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o torna nulo, eis que a exigência serve para dar publicidade ao mesmo, passando a valer contra terceiros. Do mesmo, como acima fundamentado, não existiu a divergência de taxas que pudessem tornar nulo o contrato em apreço.Da comissão de permanênciaNo tocante à comissão de permanência, a jurisprudência tem permitido a sua cobrança, em caso de inadimplemento contratual, ou seja, no período de anormalidade do contrato, desde que não haja cumulação com correção monetária, ou juros remuneratórios, conforme súmulas 30, 294 e 296 do Superior Tribunal de Justiça, encontrando-se a cláusula contratual de acordo com o referido entendimento, razão pela qual o pedido não pode ser acolhido.Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MAURILIO DOS SANTOS contra BANCO FINASA S.A, resolvendo o mérito na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.Revogo a antecipação de tutela concedida. Liberem-se as parcelas depositadas em favor da parte autora.Condeno o autor em razão da sucumbência ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), atento à disposição do artigo 20, 4º, do CPC, tendo em vista o tempo decorrido, o zelo do advogado da parte ré e a ausência de complexidade da matéria.Promova a secretaria o desapensamento destes autos aos da Ação de Busca e Apreensão em apenso (nº 34.097-2/05), que terá seu curso regular.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, 24 de abril de 2007.FABRICIO FONTOURA BEZERRAJUIZ DE DIREITO"Dessa forma, tendo em vista que a matéria trazida na presente demanda é unicamente de direito e abarca apenas o tema da alegada capitalização de juros devido à aplicação da Tabela "Price", presentes os requisitos para a improcedência "initio litis", na forma legalmente prevista, pois há identidade entre as sentenças referidas e o caso em análise.Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por HENRIQUE ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA em face de BANCO ITAU S/A, resolvendo o mérito na forma dos artigos 269, I e 485-A, ambos do Código de Processo Civil.Em face da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, se houver, isentando-a, porém, na forma e prazo previstos na Lei 1060/50, por apresentar os requisitos à concessão do benefício da gratuidade judiciária, o qual fica deferido nesta oportunidade.Sem condenação em honorários advocatícios, em razão da ausência do contraditório. P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h51..

CERTIDÃO

Nº 45024-2/04 - Execucão - A: DENISE MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA. Adv(s).: DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: MARIA BARBOSA DE MELO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: ANTONIO GENIVAL DA SILVA. Adv(s).: (.) R: MARCOS GOMES BARBOSA. Adv(s).: (.) R: MARCOS GOMES BARBOSA. Adv(s).: (.) Certifico e dou fé que juntei a Carta Precatória devolvida de fls. 76/88. Nos termos da Portaria nº 01/92, manifeste-se o exequente sobre o retorno da Deprecata. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h27..



PORTARIA

Nº 27377-0/07 - Cobrança - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: ESQUINA PROMOCOES EVENTOS ARTISTICOS CULTURAIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRUNO DE BRITO DUTRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que juntei os mandados de intimação/avisos de recebimento de fls. 86/87.Nos termos da Portaria n. 01/92, deste Juízo, fica a parte autora/exequente intimada a falar sobre as correspondências devolvidas sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h35..

11ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Maria de Fatima Rafael de Aguiar Ramos
Diretora de Secretaria:Alessandra Leal Silva Brandao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 60271/97 - Reparacao de Danos - A: VITORIA VIEIRA. Adv(s.): DF011968 - Maria Aparecida Ramalho Galvao. A: VITORIA VIEIRA e outros. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: UNIMED BRASILIA COOPT TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF008585 - Haroldo Brasil da Luz Junior. R: UNIMED BRASILIA COOPT TRABALHO MEDICO e outros. Adv(s.): DF008585 - Haroldo Brasil da Luz Junior. A: JOSE VIEIRA DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: CARLOS GUSTAVO DE MIRANDA TORRES. Adv(s.): (.). A: ROSANGELA ALMEIDA VIEIRA. Adv(s.): (.). R: PAULO MARGOTTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga o(as) Autor(as) sobre o depósito.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h55..

Nº 62699/96 - Cobrança - A: CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva. R: HOSPITAL SANTA LUZIA SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: HOSPITAL SANTA LUZIA SA - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. DESPACHO - Ao executado, para que comprove a propriedade do bem ofertado à penhora.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h53..

Nº 13801-7/98 - Rescisao de Contrato - A: SILVINO SERENO OLIVEIRA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. R: CO-OPERATIVA HABIT E ECON DOS SERV PUB DO DF. Adv(s.): DF013371 - Martinho Coura. DESPACHO - À Secretaria, para numeração dos autos (fls. 379 e seguintes).Ao credor, para que cumpra o contido à fl. 341.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h30..

Nº 40783-7/98 - Execucão de Sentença - A: LINA VERONICA ROZENDO VERSAN. Adv(s.): DF009694 - Karla Camara Landim. R: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - Parte Baixada. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo. DESPACHO - Intime-se a parte autora quantoao contido à fl. 222.Após, retornem ao arquivo.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h44..

Nº 58693-7/98 - Deposito - A: CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): GO024294 - Carlos Eduardo Murucy Montalvao. R: MARIA DAS GRACAS DOMINGUES A DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF002359 - Newton Antunes de Oliveira Junior. DESPACHO - Equivocada a petição da parte autora (fl. 504). Não se trata de execução, mas sim de ação depósito.Tendo em vista que o veículo já foi entregue ao autor (fl. 489), dê-se baixa e arquive-se, com as cautelas necessárias.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 11h51..

Nº 67111-9/98 - Anulatoria - A: ILDEFONSO PINTO BEZERRA. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone. R: MASSA FALIDA DE ENCOL SA ENGENHARIA COM. E IND E OUTRO - Parte Baixada. Adv(s.): GO003903 - Marco Antonio Caldas. R: MASSA FALIDA DE ENCOL SA ENGENHARIA COM. E IND E OUTRO - Parte Baixada e outros. Adv(s.): GO003903 - Marco Antonio Caldas. R: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA BANESPA <> - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao autor, para que comprove o alegado à fl. 313, haja vista o mandado de fl. 274, devidamente cumprido (fl. 273).Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h15..

Nº 20786-2/99 - Execucão - A: DISBRAVE LOCADORA DE VEIC LTDA. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco. R: HIPER VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o derradeiro prazo de 48 horas para que a parte exequente cumpra o determinado à fl. 246, sob pena de extinção independentemente de nova intimação.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h13..

Nº 68924-6/99 - Execucão - A: CECILIA RAMOS VIANA PARANHOS. Adv(s.): DF008914 - Gilberto Antonio Vieira. R: ANDREA VASCONCELOS CAVALCANTE. Adv(s.): DF002913 - Cleiton Couto Domingues. R: ANDREA VASCONCELOS CAVALCANTE e outros. Adv(s.): DF002913 - Cleiton Couto Domingues. R: OSVALDO MARQUES GARCIA. Adv(s.): DF001545 - Pedro Mabene Santos Mendes. DESPACHO - Na forma do artigo 653, §§ 3º e 4º, c/c artigos 600, 601 e 656 § 1º, do CPC, intime-se o (a) executado (a), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, indique bens de sua propriedade passíveis de penhora e seus respectivos valores, sob pena de aplicação de multa de X% (até vinte por cento) sobre o débito.Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 17h29..

Nº 89042-5/99 - Ordinaria - A: CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES. Adv(s.): DF015001 - Claudio Maranhao Queiroz. R: BANCO SAFRA S/A. Adv(s.): DF012962 - Ezinalda Limeira do Amaral Camargo. DESPACHO - Ao exequente, para esclarecer se os documentos foram encaminhados.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h28..

Nº 62323-7/2000 - Locupletamento - A: CONDOMINIO MAN-SOES ENTRE LAGOS. Adv(s.): DF00966A - Gleusa Gladys do Nascimento Pennington. R: NEGRELLI CONSULTORES E ASSOCIADOS SC LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. DESPACHO - Primeiramente, oficie-se conforme requerido à fl. 451. Após, será averiguada a necessidade de produção de outras provas.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h42..

Nº 62847-6/2000 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCO BRASILEIROS SA. Adv(s.): GO016550 - Marcio Santos Rocha. R: BERTULINA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. DESPACHO - A ré já foi intimada (fl. 275).Ao autor, para requerer o que entender de direito.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 11h39..

Nº 33363-2/01 - Cobrança - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: MOMENTOS CAB COSM PERF LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao exequente, para que cumpra integralmente o determinado á fl. 211.Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 17h41..

Nº 66653-4/02 - Execucão Por Quantia Certa - A: BOZANO SIMONSEN CENTROS COMERCIAIS SA. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. A: BOZANO SIMONSEN CENTROS COMERCIAIS SA e outros. Adv(s.): DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci. R: FARIA E LOBATO LTDA. Adv(s.): DF018718 - Gualter de Castro Melo. R: FARIA E LOBATO LTDA e outros. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. R: JOSE DE FARIA BRAGA. Adv(s.): (.). R: NILZA MARIA LOBATO BRAGA. Adv(s.): (.). A: MULTISHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s.): (.). A: IRB BRASIL RESSEGUROS SA. Adv(s.): (.). A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): (.). A: REALEJO PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): (.). A: RENASCE REDE NACIONAL DE SHOPPING CENTERS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareçam os exequentes se abrem mão da penhora sobre os veículos constantes dos autos de fls. 219/220. Int. Em caso afirmativo, venham os autos para o bloqueio requerido.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 10h10..

Nº 101408-6/02 - Execucão Por Quantia Certa - A: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: JOSE EDSON DE LOIVEIRA. Adv(s.): (.). R: JOSE EDSON DE LOIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: CARLITO FERREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: VALMIR SOARES DA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao exequente, quanto ao contido às fls. 212/213.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h24..

Nº 104743-3/02 - Declaratoria - A: MARIO GUIMARAES SANTOS. Adv(s.): DF006392 - Jose Mendonca de Araujo Filho. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF015501 - Julierme Freire Mendes. R: BANCO BRADESCO SA e outros. Adv(s.): DF015501 - Julierme Freire Mendes. R: CARTAO DE CREDITO BRADESCO. Adv(s.): MG074450 - Mario Lucio Marques Junior. DESPACHO - Ao Autor, sobre os cálculos apresentados pelo requerido. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 11h40..

Nº 109066-9/02 - Rescisao de Contrato - A: PAULO FELGUEIRAS GREGORY. Adv(s.): DF007314 - Paulo Felgueiras Gregory. R: UNICARD BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. DESPACHO - Ao exequente, para dizer se houve quitação integral do débito, possibilitando a extinção do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 11h09..

Nº 20991-6/03 - Rescisao de Contrato - A: JAIR MARTINS SILVA. Adv(s.): DF0014427 - Euvaldo Thomas Soares. R: AS ANTON SCHMITTLEIN BAUUNTERNEHMUNG AG. Adv(s.): SP113293 - Rene Arcangelo Daloja. DESPACHO - Ao advogado do autor, para que forneça em 48 horas, o endereço atual de seu constituinte, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 20/04/2007 às 18h23..

Nº 86174-2/03 - Rescisao de Contrato - A: JURANDI ASSUNCAO SETUBAL. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA - Parte Baixada. Adv(s.): SP0108911 - Nelson Paschoalotto. DESPACHO - Esclareça o exequente se houve quitação integral do débito, possibilitando a extinção do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h..

Nº 49580-5/04 - Embargos A Execucão - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: CLEIA MEGUERTICHIAN ROCHA. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu. DESPACHO - Defiro o pedido de prorrogação do prazo de 15 dias para a conclusão do laudo pericial.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 12h04..

Nº 55780-6/04 - Execucão Hipotecaria - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): SP0231747 - Edmilson Koji Motoda. R: EUGENIA SOARES. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. DESPACHO - Ao exequente, esclarecendo se tem interesse no bloqueio via Bacen Jud.Brasília - DF, terça-feira, 01/05/2007 às 10h46..

Nº 70184-9/04 - Revisional - A: CLEVERSON ESTRADA CASTRO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - Parte Baixada. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. DESPACHO - Intime-se a parte autora, quanto aos cálculos apresentados pela ré.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h45..

Nº 94070-2/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: SALEM VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). R: SALEM VEICULOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: RENATO ALVARENGA CARDOSO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Neste e nos autos em apenso, intime-se o credor para promover o andamento do feito, observando-se o contido à fl. 76.Deverá, ainda, o credor desistir de alguma das demandas, posto que impossível a pretendida cumulação.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h41..

Nº 54590-2/05 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLITAN FLAT. Adv(s.): DF003295 - Luiz Carlos Rodrigues Teixeira. R: RUITER REY LIMA RODOR. Adv(s.): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. DESPACHO - Ante o contido à fl. 229, tragam as partes o acordo aos autos.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 11h58..

Nº 76623-9/05 - Deposito - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: SALEM VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). R: SALEM VEICULOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: RENATO ALVARENGA CARDOSO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Neste e nos autos em apenso, intime-se o credor para promover o andamento do feito, observando-se o contido à fl. 76.Deverá, ainda, o credor desistir de alguma das demandas, posto que impossível a pretendida cumulação.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h41..

Nº 1673-7/06 - Indenizacao - A: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA. Adv(s.): GO021163 - Ricardo Oliveira de Castro Vieira. R: BARRY YAMPOL. Adv(s.): MG096857 - Carolina Andrade Magalhaes Bernardes. DESPACHO - Às partes, para que possam especificar as provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Advirto às partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.Esclareçam, ainda, se há possibilidade de conciliação em audiência designada para esse fim. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 11h04..

Nº 18531-3/06 - Liquidacao de Sentença - A: VIGILANTES DO PESO MARKETING LTDA. Adv(s.): DF020303 - Rodrigo de Camargo Rodrigues. R: DENISE AZEVEDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. DESPACHO - Primeiramente, promova-se a juntada das informações de agravo encaminhadas.Após, intime-se a autora para que informe quanto ao julgamento do agravo.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 19h41..

Nº 27723-7/06 - Monitoria - A: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): MT008058 - Margarete da Graca Blanck Miguel Spadoni. R: ALIANCA CCOP NAC UNIMED CONFEDERACAO COOPERATIVA. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. DESPACHO - Anote-se fl. 445.Defiro o pedido de vista por cinco dias.Após, conclusos para saneamento.Brasília - DF, terça-feira, 01/05/2007 às 15h41..

Nº 48813-4/06 - Cominatoria - A: CARLOS ALBERTO PARENTE FORTES. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. R: AERUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): RJ059284 - Cassius Anibal Rios. DESPACHO - Ao autor, quanto à notícia acerca da liquidação, bem como da sua inclusão no quadro geral de credores (fl. 289), justificando o interesse de agir.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h07..

Nº 22931-6/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. R: MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. DESPACHO - Ao autor, para que recolha as custas do incidente.Intimem-se, ainda, ambas as partes, para regularizarem suas representações processuais.Brasília - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 15h15..

Nº 25878-3/07 - Excecao de Incompetencia - A: BARRY YAMPOL. Adv(s.): MG096857 - Carolina Andrade Magalhaes Bernardes. R: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA. Adv(s.): GO021163 - Ricardo Oliveira de Castro Vieira. DESPACHO - Ao requerido, para que regularize sua representação processual nos autos.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 11h01..

DIVERSOS

Nº 20887/96 - Monitoria - A: TAURUS CORRETORA DE SEGUROS. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: SOLANGE MARIA TEIXEIRA. Adv(s.): DF002336 - Divaldo Theophilou de Oliveira Netto. CERTIDAO - Certifico que juntei o (s) ofício (s) de fls. 428.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h06..

Nº 24254-8/98 - Monitoria - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF0001821 - Nelson Rodrigues Camargo. R: MARIO CAMILO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF001267 - Moyses Coelho. CERTIDAO - Certifico e dou fé que fica intimado o subscritor da petição de fls. 221/222 a assinar a mesma, eis que apócrifa, sob pena de desentranhamento, nos termos da Portaria 01/1996.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h08..

Nº 31353-6/98 - Indenizacao - A: MARISETE RAMOS LIMA. Adv(s.): DF015005 - Juan Pablo Londono Mora. R: ADERBAL LUIZ EMPREENDE IMOB LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. CERTIDAO - Certifico que desampnei os autos dos Processos nº 10586-9/98 e 34028/96 providenciando os seus rearquivamento e baixa.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h32.

DESPACHO - Ao exequente, para que comprove, em 05 dias, as diligências realizadas (fl. 375), bem como traga planilha atualizada do débito.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h20..

Nº 27018-3/99 - Execucão - A: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE. Adv(s.): GO009362 - Paulo Roberto Ivo de Rezende. R: GASTAO CESAR DE CARVALHO. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) Aviso(s) de Recebimento de fls. 297 , tendo o carteiro certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h08..

Nº 66862-3/99 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Euriján da Silva Pimenta. R: RODRIGO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls.291.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h52..

Nº 71746-3/2000 - Cobrança - A: SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Adv(s.): DF011724 - Sylvia Lorena Teixeira de Sousa Arcirio. R: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA. Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade. CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 297.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h12..

Nº 20884-3/02 - Monitoria - A: ORLANDO DE MORAIS LOBO. Adv(s.): DF010608 - Andre Walter Queiroz Galvao. R: JOSE BENEDICTO BONETTI. Adv(s.): DF014596 - Ulisses Santana Lara. R: JOSE BENEDICTO BONETTI e outros. Adv(s.): DF014596 - Ulisses Santana Lara. R: MARGARIDA CEZAR DE MELLO. Adv(s.): DF015536 - Rodrigo Mazoni Curcio Ribeiro. CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 197.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 13h44..

Nº 7409-7/05 - Indenizacao - A: MAYKER MOREIRA NEVES. Adv(s.): DF005053 - Luis Felipe Belmonte dos Santos. R: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Adv(s.): DF000146 - Victorino Ribeiro Coelho. CERTIDAO - Certifico e dou fé que recebi estes autos, vindos do TJDF. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica intimada a parte interessada a se manifestar em 10 (dez) dias. Caso não haja manifestação, archive-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 11h09..

Nº 49403-8/05 - Ressarcimento - A: RIOGRANDENSE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. R: ANIBAL PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o (s) ofício (s) de fls. 205.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h22..

Nº 32494-5/07 - Ordinaria - A: ABRADecAR ASSOCIACAO BRASILEIRA DESP CADEIRAS RODAS. Adv(s.): DF015115 - Paulo Marcelo de Carvalho. R: COMITE PARA OLIMPICO BRASILEIRO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREDOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 23/04/2007 às 10h42..

DECISAO

Nº 16725/96 - Execucão - A: SA CORREIO BRAZILIENSE. Adv(s.): DF018585 - Daniella de Almeida Faria. R: SUPORTES UTILIDADES DO LAR LTDA. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: RODNEY TOCCI. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: ROBERTO ALBURQUEQUE. Adv(s.): (.). DECISAO - Pleiteia o executado a devolução dos valores bloqueados em suas contas correntes, sob a alegação de que se tratam de importâncias provenientes de salário, haja vista o disposto no art. 649, IV, do Código de Processo Civil, segundo o qual os vencimentos são impenhoráveis. Em relação ao valor indicado à fl. 421, verifica-se que o bloqueio foi realizado em conta existente junto ao Banco Bradesco, sendo certo, contudo, que o executado recebe seus salários por intermédio do Banco do Brasil, fato que, por si só, conduz à rejeição do pedido.Quanto ao valor indicado à fl. 422, apesar de o demonstrativo juntado pelo executado comprovar o depósito de verbas salariais, como vencimento mensal fixo (fl. 417), não existe prova de que a conta corrente se destinaria tão-somente ao recebimento de remuneração, posto que não foi trazido aos autos nenhum extrato bancário. Dessa forma, não se pode presumir que a constrição recairia em verbas necessariamente de caráter alimentar, visto que créditos de outra natureza poderiam sofrer

a penhora. Assim, quanto ao valor bloqueado no Banco do Brasil, o pedido também não merece acolhimento.Não bastasse isso, mesmo em se tratando de verba alimentar, a penhora limitada a determinado percentual não é capaz de afrontar o espírito da lei, a qual visa tão-somente a evitar que o pagamento do crédito torne inviável a subsistência por parte do devedor. O art. 649, IV, do CPC, como qualquer outro dispositivo legal, deve ser interpretado em consonância com os demais artigos do código, assim como com os princípios da execução, a qual subsiste em proveito do credor, sendo premissa básica aquela segundo a qual a satisfação do crédito ocorre por meio da expropriação de bens do devedor (CPC, art. 646). A razão da impenhorabilidade tem por função preservar a dignidade humana, mas não pode servir de impedimento ao cumprimento da responsabilidade patrimonial assumida pelo executado, mesmo porque os vencimentos são disponíveis, sendo passíveis de livre alienação por parte do devedor.Ora, tão salutar é a característica negociável dos vencimentos que os mesmos são passíveis das chamadas consignações em folha de pagamento, prática cada vez mais comum atualmente. Quanto a esse fato, importante ressaltar que a jurisprudência pátria já pacificou o entendimento de que é passível de subtração parte do numerário em conta corrente, para o pagamento de empréstimo bancário, desde que respeitado determinado percentual (em regra 30%), de forma a não comprometer a subsistência do devedor. Assim, respaldada pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, determino a realização de novos bloqueios mensais, no valor de 30% (trinta por cento) dos valores depositados na conta indicada à fl. 417, até o limite do débito, visando satisfazer o crédito sem impossibilitar a subsistência do executado e de sua família.Lavre-se termo de penhora dos valores indicados nos autos e oficie-se para os novos descontos.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 14h40..

Nº 18486/96 - Execucão de Sentença - A: CERES. Adv(s.): DF013458 - Marcio Machado Vieira. R: ELETROBRAS SA. Adv(s.): SP099939 - Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes. DECISAO - Chamo o feito à ordem.Verifica-se nos autos que foi proferida decisão interlocutória, homologando o cálculo elaborado pela Contadoria, o qual apontava um saldo credor de R\$ 27.883,18 até 18.10.2005 (fl. 608).Entretanto, a Contadoria Judicial informou, à fl. 610, que o valor indicado não se tratava de crédito em favor do autor, mas sim em favor do réu.Embora a decisão homologatória tenha restado preclusa e a executada tenha se manifestado anuindo com o levantamento do valor indevido, é certo que não se pode deferir o levantamento da quantia depositada à fl. 643, sob pena de desprestígio da função jurisdicional.A própria exequente confirma que o valor posteriormente depositado está equivocado, conforme manifestação de fl. 688. Desta forma, e considerando o tempo decorrido desde a realização do referido cálculo, o que poderá acarretar na existência de resíduos em favor dos exequentes, determino o retorno nos autos à Contadoria, para atualização do débito.Após, intimem-se as partes e, havendo concordância quanto aos cálculos, o valor devido será levantado pela exequente e o excesso pela executada, com a extinção imediata da execução.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 18h48..

Nº 39760/95 - Execucão de Título Extrajudicial - A: DISBRAVE ADM DE CONS LTDA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: DARIONE DE MELO SILVA. Adv(s.): DF011135 - Luiz Fernando Alves de Lima. R: DARIONE DE MELO SILVA e outros. Adv(s.): DF011135 - Luiz Fernando Alves de Lima. R: JOAO GALDINO DA SILVA. Adv(s.): DF017577 - Renato Soares dos Santos. R: DORIEL WLANDIMIR DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008632 - Renato Andrade dos Santos. DECISAO - Ao executado, quanto ao contido às fls. 366 e seguintes.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h51..

Nº 62155/96 - Execucão - A: COPERFORTE-COOP.DE EC.ECRED.M. DOS FUNC. DAS INST.FINANC. P. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire. R: VICENTE ALVARENGA RIBEIRO. Adv(s.): (.). DECISAO - Ao credor, quanto ao resultado da diligência pelo Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h48.

DECISAO - Defiro o pedido formulado pela parte exequente.E assim o faço com base no convênio firmado entre o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e o Banco Central do Brasil, bem como considerando a ordem preferencial de nomeação de bens à penhora, prevista no art. 655, do CPC .Determino, pois, o bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou fundos de investimento de titularidade do devedor, conforme requisição anexa.Aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) dias.Após, voltem conclusos.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h..

Nº 46893-7/01 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Euriján da Silva Pimenta. R: JURACY LOPES BARROS. Adv(s.): DF007077 - Alberto Pavie Ribeiro. DECISAO - Esclareça a parte autora se já houve o trânsito em julgado do acórdão.Brasília - DF, quarta-feira, 28/03/2007 às 16h02..

Nº 51880-2/01 - Indenizacao - A: RFFSA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA. Adv(s.): DF007339 - Marcia Rodrigues dos Santos. R: SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. DECISAO - Considerando o contido às fls. 280/281, determino a retificação da autuação e a comunicação da Distribuição, para que passe a constar no pólo ativo a União Federal, como sucessora da Rede Ferroviária Federal S.A.Em consequência, declino da competência em favor de uma das Varas da Justiça Federal de Brasília, com as nossas homenagens.Anote-se e comunique-se.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 14h24..

Nº 21033-2/02 - Indenizacao - A: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA. Adv(s.): DF022536 - Maria Lindinalva de Souza. R: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida. DECISAO - Ante o exposto, rejeito os embargos opostos e mantenho a decisão como lançada.Ao exequente, para que esclareça se houve quitação integral do débito, sob pena de extinção. Caso negativo, cumpra o determinado á fl. 274, trazendo aos autos, ainda, a planilha atualizada do seu débito. Publique-se. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 20h11..

Nº 41817-6/02 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO CLINICO VIA BRASIL. Adv(s.): DF013029 - Vera Lucia Rodrigues Pedroso de Vargas. R: CLINICA CARDIOLOGICA DR BONFIM A TOBIAS SC LTDA. Adv(s.): DF002191 - Joaquim Pedro de Oliveira. DECISAO - 1.CLINICA CARDIOLOGICA DR. BONFIM A TOBIAS SC LTDA. ingressou com impugnação à execução promovida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO CLÍNICO VIA BRASIL (fls. 420/422), requerendo a compensação de créditos e débitos entre as partes, bem como afirmando a existência de excesso de execução, em face de erro no cálculo apresentado pelo exequente.Devidamente intimado, o exequente manifestou-se às fls. 438/439, afirmando acerca da impossibilidade de compensação, pois se trata de execução de honorários advocatícios devidos à patronos distintos.Asseverou, ainda, que a planilha do débito está correta, observando-se os índices usados pelo Egrégio Tribunal de Justiça.2.Quanto ao pedido de compensaçãoEvidente que não merece acolhimento a pretensão exposta pela executada, no sentido de compensar créditos e débitos existentes entre as partes, posto que esta não é a hipótese verificada nos autos.Nestes autos, Vera Lúcia Rodrigues Pedroso de Vargas e Wellington Pereira da Silva são credores de honorários advocatícios devidos pela Clínica Cardiológica Dr. Bonfim A Tobias Sc Ltda. (fl. 399).Nos autos promovidos perante a Décima Sexta Vara Cível, Joaquim Pedro de Oliveira é credor de honorários devidos pelo Condomínio do Edifício Centro Clínico Via Brasil (fl. 428).Desta forma, inexistente qualquer identidade entre as partes credoras e devedoras, cabendo a cada um executar o que lhe é devido nos autos onde foram fixadas suas obrigações, de forma independente e autônoma.Quanto à incorreção do cálculoVerifica-se nos autos que em 30 de outubro de 2002 foram fixados os honorários advocatícios devidos aos patronos da parte autora (fl. 279), sendo evidente que tal valor deve ser corrigido a partir desta data, evitando, assim, a depreciação de sua expressão monetária.A orientação jurisprudencial proveniente do e. Superior Tribunal de Justiça recomenda que fixados os honorários em importância determinada, "o termo inicial, para a correção, será a data do provimento jurisdicional que impôs a condenação". (3ª Turma, REsp 6531/SP, Min. Eduardo Ribeiro, DJ 27/05/1991) Nesse mesmo diapasão, esta e. Corte de Justiça também se pronunciou, tendo ficado decidido que os juros de mora e a correção monetária sobre a verba advocatícia incidem a partir do momento de fixação, verbis:"EMBARGOS DECLARATORIOS - OMISSÃO - DATA INICIAL DE INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. (...) Estabelecido o valor da indenização, bem como dos honorários advocatícios, os juros de mora e a correção monetária deverão incidir da publicação do acórdão, pois, a partir deste momento é que produzirá seus efeitos. (...)". (20010111063869APC, Relator Romeu Gonzaga Neiva, 5ª Turma Cível, julgado em 30/05/2005, DJ 01/09/2005 p. 135)Assim, correta a planilha apresentada pelo exequente, sendo desnecessário o encaminhando dos cálculos ao contador, conforme requerido à fl. 404, posto que foi utilizado o programa disponibilizado pelo próprio Tribunal de Justiça em seu site na internet.Ante o exposto, rejeito a impugnação. Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado.Ao exequente, para que indique bens à penhora ou esclareça se pretende o bloqueio via Bacen Jud.Brasília - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 16h48..

Nº 20073-0/03 - Revisional - A: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: MARCONI JAGUARARY BARBOZA SANTOS. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. DECISAO - Verifico que o devedor satisfaz a obrigação, conforme informações da credora à fl. 352/353, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada, esta deve ser declarada extinta.Assim, promova-se o arquivamento e baixa, com as cautelas necessárias.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h19..

Nº 110157-9/04 - Cumprimento de Sentença - A: ADARREZER GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF017076 - Roberto Koury Menezes. R: MARCELO SERRADOR CAPELA. Adv(s.): DF001297 - Geraldo Nunes. DECISAO - Trata-se de cumprimento de sentença.Anote-se e comunique-se à Distribuição.Intime-se a devedora, nos termos do art. 475- J do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça-se mandado de penhora e avaliação, acrescentando-se a multa de 10% sobre o valor da dívida.Ressalvada a hipótese de pronto pagamento, fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do débito, salvo embargos.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h24..

Nº 34698-9/05 - Execucão de Sentença - A: RAMIRO LATERCA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF012820 - Ramiro Laterca de Almeida. R: GLAUCIA SIGILAO DO COUTO. Adv(s.): DF010945 - Joao Maria Gomes de Oliveira. R: GLAUCIA SIGILAO DO COUTO e outros. Adv(s.): DF010945 - Joao Maria Gomes de Oliveira. DECISAO - Verifico que o devedor satisfaz a obrigação, conforme informações da credora à fl. 168 e guia de depósito à fl.163, e, considerando que o pagamento é objeto da prestação jurisdicional postulada e a devedora desistiu de sua impugnação (fl. 162), esta deve ser declarada extinta.Após a preclusão desta decisão, expeça-se alvará de levantamento em favor do credor.Após, promova-se o arquivamento e baixa, com as cautelas necessárias.Brasília - DF, terça-feira, 01/05/2007 às 15h28..



Nº 102353-4/06 - Cobrança - A: IN LOCO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA. Adv(s):. DF016226 - Fabiana Calvino Marques Pereira. R: LUCAS ALEIXO DIAS DA COSTA. Adv(s):. DF023456 - Raul Rodrigues Ribeiro. DECISAO - A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz do disposto no art. 5º, inciso LXXIV, norma posterior e hierarquicamente superior, que determina a efetiva comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, ao réu, para que comprove a necessidade da gratuidade da justiça, trazendo aos autos seu comprovante de rendimentos ou declaração de isento do IR, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h41..

Nº 4149-2/07 - Anulatória - A: COMPAR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Adv(s):. MG063292 - Elcio Fonseca Reis. R: ELOISA CASSIA GUIMARAES RODRIGUES. Adv(s):. (.). DECISAO - Chamo o feito à ordem, para determinar que a empresa autora emende a petição inicial, indicando expressamente o valor que pretende receber a título de indenização por danos morais e, consequentemente, adequar o valor da causa e recolher as custas complementares.Brasília - DF, sexta-feira, 23/02/2007 às 12h41..

Nº 35635-9/07 - Consignacao Em Pagamento - A: T.E.D.T.S.. Adv(s):. DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: D.D.C.R.M.. Adv(s):. (.). DECISAO - Defiro o depósito da quantia ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias.Procedido o depósito judicial da quantia ofertada, cite(m)-se para levantar o depósito ou contestar, em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(a)s Réu(é)(s) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Defiro, ainda, o segredo de Justiça, tendo em vista documentos comerciais oficiais acostados aos autos. Anote-se na capa.Brasília - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 18h10..

SENTENÇA

Nº 42931-6/06 - Consignacao Em Pagamento - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s):. DF014949 - Herbert Leite Duarte. R: ELIZEU GOMES ROSA. Adv(s):. DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: ELIZEU GOMES ROSA e outros. Adv(s):. DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: STREET MIDIA E COMUNICACAO LTDA. Adv(s):. (.). SENTENÇA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido e declaro extinta a obrigação.Declaro a Street Mídia e Comunicação Ltda. credora dos aluguéis consignados.Condeno o réu Elizeu Gomes Rosa a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais).Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará de levantamento.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007.Maria de Fátima Rafael de Aguiar RamosJuíza de Direito.

Nº 46613-3/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA. Adv(s):. DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: ELOIZA DE ALMEIDA CANDEIAS. Adv(s):. (.). R: ELOIZA DE ALMEIDA CANDEIAS e outros. Adv(s):. (.). R: EVARISTO DE ALMEIDA CANDEIAS. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Por determinação deste MM. Juízo, certifico e dou fé que fica o advogado do autor/exequente intimado a trazer a contrafé para instrução do mandado.São dois executados com apenas uma contrafé.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h50..

Nº 46808-3/07 - Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s):. DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares. R: MAUA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s):. (.). R: MAUA AUTOMOVEIS LTDA e outros. Adv(s):. (.). R: ANTONIO GOMES VIEIRA. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Por determinação deste MM. Juízo, certifico e dou fé que fica o advogado do autor/exequente intimado a trazer a contrafé para instrução do mandado.São dois executados com apenas uma contrafé.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h51..

CERTIDAO

Nº 42755/97 - Execucão - A: LUIZ MELO. Adv(s):. DF012488 - Francisco das Chagas Teixeira. R: VERA LUCIA TEODORO HAXAIRE. Adv(s):. DF005712 - Nader Franco de Oliveira. R: VERA LUCIA TEODORO HAXAIRE e outros. Adv(s):. DF005712 - Nader Franco de Oliveira. R: JOAO ASSIS MEIRA FILHO (CITADA) (CITADA) <>. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 373.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h32..

Nº 8102-6/04 - Cumprimento de Sentença - A: PAULO SUZANO MENDONCA DE SOUZA. Adv(s):. DF009726 - Paulo Suzano Mendonca de Souza. A: PAULO SUZANO MENDONCA DE SOUZA e outros. Adv(s):. DF009726 - Paulo Suzano Mendonca de Souza. R: EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA. Adv(s):. DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA e outros. Adv(s):. DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: IRADIR SOARES DE LIMA. Adv(s):. (.). R: PABLO GIOVANE FERNANDES. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o mandado de fls.222/224 devidamente cumprido. Fica o advogado dos requeridos intimado da penhora para apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.475-J,§ 1º do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h05..

Nº 46189-6/05 - Locupletamento - A: ROBERTO LOUZADA MELO. Adv(s):. DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: POLO ENGENHARIA LTDA. Adv(s):. DF019639 - Thiago Gomes Vilanova. R: POLO ENGENHARIA LTDA e outros. Adv(s):. DF019639 - Thiago Gomes Vilanova. R: RODRIGO VELOSO MIZUNO. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o (s) ofício (s) de fls. 310.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 15h33..

Nº 49285-2/05 - Embargos A Execucão - A: UNISAUDE ADMINISTRADORA SERVICOS E PLANOS ASSIST SAUDE LTDA. Adv(s):. DF021314 - Humberto Rodrigues da Costa. R: HOSPITAL SAO LUCAS LTDA. Adv(s):. DF014675 - Mariana Araujo Becker. CERTIDAO - Certifico e dou fé que recebi estes autos, vindos do TJDF por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica intimada a parte interessada a se manifestar em 10 (dez) dias. Caso não haja manifestação, archive-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 11h09..

12ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado

Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 63534-0/98 - Monitoria - A: MASSA FALIDA DE TWO BROTHERS - ME. Adv(s):. DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARIA DE FATIMA F SANTOS. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Diga o patrono da parte requerente sobre a devolução da correspondência de fl. 162.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h23..

Nº 38624-3/01 - Monitoria - A: SUPERO EC LTDA SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA EDUC COMUNICACAO. Adv(s):. DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: DAVID GOMES ARAUJO. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) executada(s) apresentasse(m) embargos do devedor na presente ação.Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) na execução intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h47..

Nº 45851-8/01 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s):. DF005094 - Carlos Eduardo Nazareth Taylor de Lima. R: LUIS CARLOS CAETANO DA COSTA. Adv(s):. GO010648 - Silvio Bezerra da Silva. CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre a devolução da carta precatória de fls. 377/391.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h53..

Nº 2381-7/02 - Rescisao de Contrato - A: SANTANDER BRASIL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s):. DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ARNALDO AIRES ARAGAO. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Diga o patrono da parte autora sobre a devolução da correspondência de fl. 166.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h16..

Nº 74682-9/02 - Monitoria - A: UNBEC COLEGIO MARISTA CHAMPAGNAT. Adv(s):. DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: CARLYLE CARLOS DOS SANTOS. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) executada(s) apresentasse(m) embargos do devedor na presente ação.Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) na execução intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h59..

Nº 94159-4/04 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s):. DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: WILSON DE SOUZA GOUVEA. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 110.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h52..

Nº 8758-8/05 - Cobrança - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s):. DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: EDITH SOUZA RODRIGUES. Adv(s):. DF011315 - Juscelino Cunha. R: EDITH SOUZA RODRIGUES e outros. Adv(s):. DF011315 - Juscelino Cunha. INTERESSADA: ANTONIO CARLOS RODRIGUES. Adv(s):. (.). INTERESSADA: LUIZ FERNANDO RODRIGUES. Adv(s):. (.). INTERESSADA: MARLENE RODRIGUES FERREIRA. Adv(s):. (.). INTERESSADA: FATIMA RODRIGUES. Adv(s):. (.). INTERESSADA: IRENE RODRIGUES. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 203.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h17..

Nº 31724-9/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s):. DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO. Adv(s):. DF010394 - Ana Maria Marques Uchoa da Costa. R: FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO e outros. Adv(s):. DF010394 - Ana Maria Marques Uchoa da Costa. R: JOELINA CAMPOS DA SILVA. Adv(s):. (.). R: NILSON ROBSON DA SILVA. Adv(s):. (.). R: GRACA MARIA SANTANA. Adv(s):. (.). INTERESSADA: CARLA DA PAZ NASCIMENTO. Adv(s):. DF010394 - Ana Maria Marques Uchoa da Costa. CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 68.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h43..

Nº 72997-5/05 - Reintegracao de Posse - A: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Adv(s):. DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: LAERCIO RUBENS ALBUQUERQUE MARTINS. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 94.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h15..

Nº 75834-8/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s):. DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANDERSON GONCALVES DA SILVA. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre os ofícios de fls. 61/63.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h57..

Nº 101982-4/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO QUINTAS DO SOL. Adv(s):. DF014746 - Jose Peixoto Guimaraes Neto. R: MARIA JOSE BORGES VIVAS. Adv(s):. DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. CERTIDAO - Fica a parte requerida intimada, na pessoa de seu procurador, a dar cumprimento à sentença de fls 88/91 e acórdão de fls. 120/127 , no prazo de quinze dias, sob pena de gerar o acréscimo da multa de 10% (dez por cento), "ex vi" do artigo 475-J do CPC. Transcorrido o aludido prazo sem o pagamento, fica o credor interessado na execução devidamente ciente de que terá o prazo de cento e oitenta dias para apresentar a planilha do débito, devidamente atualizado, bem como solicitar a expedição de mandado de penhora e avaliação, sob pena de arquivamento dos presentes autos. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h34..

Nº 103899-3/05 - Embargos A Execucão - A: ECL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s):. DF013529 - Eduardo de Barros Pereira. R: JANOT TURISMO E REPRESENTACOES. Adv(s):. DF018587 - Denise Schipmann de Lima. CERTIDAO - Fica a parte devedora intimada, na pessoa de seu procurador, a dar cumprimento à sentença condenatória, no prazo de quinze dias, sob pena de gerar o acréscimo da multa de 10% (dez por cento), "ex vi" do artigo 475-J do CPC. Transcorrido o aludido prazo sem o pagamento, fica o credor interessado na execução devidamente ciente de que terá o prazo de cento e oitenta dias para apresentar a planilha do débito, devidamente atualizado, bem como solicitar a expedição de mandado de penhora e avaliação, sob pena de arquivamento dos presentes autos. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h39..

Nº 126634-5/05 - Cobrança - A: ELETRONORTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA. Adv(s):. DF021634 - Sandro Pereira Cardoso. R: IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. Adv(s):. DF012099 - Lirian Sousa Soares. CERTIDAO - Ficam as partes intimadas da data da audiência de inquirição de testemunha a ser realizada no dia 16 de agosto de 2007, as 14:00 horas na Comarca de Miracema do Tocantins, de acordo com o ofício de fl. 168.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h29..

Nº 143470-4/05 - Execucão - A: LIBRA CONSULTORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s):. DF011276 - Adriana Miranda Ribeiro. R: ROGERIO PEREIRA DE MELLO ALEXANDRE. Adv(s):. (.). R: ROGERIO PEREIRA DE MELLO ALEXANDRE e outros. Adv(s):. (.). R: SEVILHA OBRAS E SERVICOS LTDA. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre o ofício de fls. 67/69.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h17..

Nº 4486-3/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE. Adv(s):. SP113031 - Carlos Alberto Arikawa. R: AW E M CONFECOES R EM GERAL LTDA. Adv(s):. DF019450 - Mauro Severino Dias. CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) executada(s) apresentasse(m) embargos do devedor na presente ação.Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) na execução intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h03..

Nº 15737-3/06 - Reparacao de Danos - A: FEBRABAN FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS. Adv(s):. DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz. R: EVALDO HADAD FENERICH CAMILLO CONHECIDO POR UCHO HADDAD. Adv(s):. (.). CERTIDAO - A parte autora para providenciar a publicação do edital no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h36..

Nº 18465-7/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s):. DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: MARIO CESAR FONSECA DE ALMEIDA. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) executada(s) apresentasse(m) embargos do devedor na presente ação.Fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) na execução intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h59..

Nº 22944-7/06 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s):. DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: CLAUDIO BARBOSA. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Tendo em vista o transcurso do prazo para que a parte requerida restituísse voluntariamente o veículo objeto da presente ação, diga a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, se foi cumprida a ordem supra mencionada, sob pena de arquivamento dos autos do processo.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h20..

Nº 82084-3/06 - Cobrança - A: TERRABRAS IMOBILIARIA TERAS DE BRASILIA LTDA. Adv(s):. DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: MARIA APARECIDA RIBEIRO DO ROSARIO. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) requerida(s) efetuasse(m) o pagamento débito, conforme determinação contida na sentença de fls. 53/46.Fica(m) a(s) parte(s) requerente(s) interessada(s) na execução devidamente ciente(s) de que terá(ão) o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar(em) a planilha do débito, devidamente atualizado, bem como solicitar(em) a expedição de mandado de penhora e avaliação, sob pena de arquivamento dos presentes autos. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h06..

Nº 98405-5/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: EJB CENTROS COMERCIAIS SA. Adv(s):. DF000528 - Joseval Siqueira. R: ROSIMEIRE DE MELO MALTA. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 62Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h36..

Nº 109934-8/06 - Monitoria - A: VINICIUS THEODORO STOETZL. Adv(s.): DF005386 - Manoel Batista Monteiro. R: FRANCISCO DA SILVA BATISTA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) requerida(s) efetuasse o pagamento da dívida ou apresentasse(m) os embargos à monitoria na presente ação.Fica(m) a(s) parte(s) requerente(s) intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h45..

Nº 115254-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: GER-SOMAR ANTONIO RABELO COSTA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) requerida(s) apresentasse(m) contestação(ões) na presente ação.Fica(m) a(s) parte(s) requerente(s) intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h14..

Nº 120492-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MARIA DIVINA DA SILVA COUTO. Adv(s.): DF008105 - Jose Cardoso Filho. CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) requerida(s) apresentasse(m) contestação(ões) na presente ação.Fica(m) a(s) parte(s) requerente(s) intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h14..

Nº 124104-7/06 - Monitoria - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: TEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) requerida(s) efetuasse o pagamento da dívida ou apresentasse(m) os embargos à monitoria na presente ação.Fica(m) a(s) parte(s) requerente(s) intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h45..

Nº 19743-9/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ALFA SA. Adv(s.): DF01893A - Jarbas de Oliveira Rocha. R: SERGIO LUIS FORTES BANDEIRA DE MELO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) requerida(s) apresentasse(m) contestação(ões) na presente ação.Fica(m) a(s) parte(s) requerente(s) intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h16..

Nº 35520-2/07 - Cobrança - A: JANDIRA FAUSTINA DE RIZENDE. Adv(s.): RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: COSESP COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SAO PAULO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga o patrono da parte requerente sobre a devolução da correspondência de fl. 42.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h45..

Nº 38104-2/07 - Monitoria - A: GUIMARAES E GUIMARAES LTDA. Adv(s.): DF024171 - Mozart Manuel Macedo Felix. R: CIRILO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a devolução da correspondência de fl. 16.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h33..

Nº 38220-5/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ADESIO SOARES LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a devolução da correspondência de fl. 21.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h46..

DESPACHO

Nº 13217/97 - Execucão - A: MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003680 - Severino Marques de Oliveira. R: PUREZA FERREIRA DE LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista a resposta negativa quanto a existência de ativos financeiros em contas bancárias da parte executada, conforme consta das minutas do BACEN JUD de fls. 165 e 168, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe convier nos termos da lei. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h50..

Nº 64696-6/98 - Execucão - A: MAURICIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF000886 - Mauricio de Oliveira. R: CLAUDIO ALVES PEREIRA. Adv(s.): DF01196A - Pedro Alves Pereira. DESPACHO - Defiro o pleito de fl. 383.Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra a norma contida no Art. 656, § 1º, CPC, sob pena de se caracterizarem os atos previstos no Art. 600, CPC.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h48..

Nº 44721-7/99 - Cobrança - A: ROSANGELA BEKMAN DOS SANTOS. Adv(s.): DF011553 - Kelly Cristina Ferreira Lima. A: ROSANGELA BEKMAN DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF011553 - Kelly Cristina Ferreira Lima. R: COOPERATIVA HAB ECON DOS SERV PUB DO DF. Adv(s.): (.). A: ANA REGINA VASQUES BERNARDO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Oficie-se, preliminarmente, à JCDF nos termos solicitados à fl. 249.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h33.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 111938-0/01 - Execucão - A: FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA. Adv(s.): DF012158 - Lucenir Rodrigues. R: CARLOS ANTONIO GOMES XAVIER. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista a resposta negativa quanto a existência de ativos financeiros em contas bancárias do executado, conforme consta das minutas do BACEN JUD de fls. 88/91, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe convier nos termos da lei. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h26..

Nº 24352-8/02 - Indenizacao - A: MARIA BEATRIZ SILVA CARVALHO. Adv(s.): DF006549 - Marta de Assis Ferreira. A: MARIA BEATRIZ SILVA CARVALHO e outros. Adv(s.): DF006549 - Marta de Assis Ferreira. R: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA e outros. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. A: REMY MEIRELES DOS SSANTOS. Adv(s.): (.). R: CONSORCIO ASGM. Adv(s.): (.). DESPACHO - Certifique-se se pertinentes as alegações contidas às fls. 331/333. Após, voltem conclusos.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h21..

Nº 88393-2/04 - Reintegracao de Posse - A: ROBSON AUGUSTO FERREIRA DE CASTRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JORGE LEITE DOS SANTOS. Adv(s.): DF008612 - Lindolfo de Oliveira. DESPACHO - Recebo o apelo no duplo efeito.Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões.Após, havendo ou não manifestação da parte apelada, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste juízo. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h57..

Nº 19889-6/05 - Manutencao de Posse - A: PETRO RIOS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF018597 - Eric Furtado Ferreira Borges. R: TEXACO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF017727 - Hugo Damasceno Teles. DESPACHO - Para subsidiar o exame do pleito de fls. 368/369, comprove a parte Exequente a data em que a Empresa PETRO RIOS cumpriu efetivamente a ordem judicial proferida no mandado de fl. 362. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h41..

Nº 75806-7/05 - Ordinaria - A: MARCO ANTONIO MACIEL COSTA. Adv(s.): DF006392 - Jose Mendonca de Araujo Filho. R: AUTOMODELLO AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). R: AUTOMODELLO AUTOMOVEIS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: NORAIR GONCALVES MENDES. Adv(s.): (.). R: ALBERTINA GONCALVES MENDES. Adv(s.): (.). R: LUIZ GUSTAVO VERAS MENDES. Adv(s.): (.). R: HUGO VERAS MENDES. Adv(s.): (.). R: AUGUSTO JOSE VENDRAMINE. Adv(s.): DF010657 - Liliانا Barbosa do Nascimento Marquez. DESPACHO - Cite-se o réu mencionado à fl. 165, no endereço contido à fl. 167. Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h32..

Nº 134040-6/05 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: SONIA MARIA COSTA DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista a resposta negativa quanto a existência de ativos financeiros em contas bancárias da executada, conforme consta das minutas do BACEN JUD de fls. 72/74, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe convier nos termos da lei. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h49..

Nº 9040-6/06 - Monitoria - A: PAPPAS VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF014744 - Ewerton Abrao Oliveira. R: MIRIAM DA SILVA PEREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga a parte Exequente sobre o depósito judicial de fl. 37. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 15h..

Nº 19595-8/06 - Restituicao - A: ALVARO ARMANDO COSTA. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: ALVARO ARMANDO COSTA e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL e outros. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. A: EBENEZER DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): (.). A: EDEVAIR DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: JORGE OTAVIO ALMEIDA DA COSTA. Adv(s.): (.). A: LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: MARIA IRISMAR DA CRUZ PEREZ. Adv(s.): (.). A: REMIGIO MAGALHAES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: ROBERTO MARQUES BONFIM. Adv(s.): (.). A: SANTOS ALBINO FILHO. Adv(s.): (.). A: DANTE GATTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - O exame da alegação de litispendência quanto ao litisconsorte EBENÉZER DOS SANTOS LIMA melhor se oportuniza quando do julgamento do feito.Assim, digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h34..

Nº 23529-3/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP128457 - Leila Mejdalani Pereira. R: ANA PAULA DE ALMEIDA ZAGO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista a resposta negativa quanto a existência de ativos financeiros em contas bancárias da executada, conforme consta das minutas do BACEN JUD de fls. 63/65, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe convier nos termos da lei. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h31..

Nº 52904-2/06 - Repeticao de Indebito - A: ROBERTO CARLOS LEITE DA CRUZ. Adv(s.): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): (.). DESPACHO - Cumpra o patrono da parte autora o disposto no artigo 45 do Código de Processo Civil, com redação de acordo com a Lei 8.952/94, sob pena de continuar representando a parte ré. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 15h58..

Nº 101131-9/06 - Exibicao Judicial - A: MARIA DO SOCORRO GONCALVES ME. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. DESPACHO - Diga o Banco Réu sobre a petição de fl. 139. Prazo: 5 (cinco) dias. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h56..

Nº 112791-3/06 - Indenizacao - A: RONALDO DEL RIO COPALO. Adv(s.): DF018615 - Leandro Jardim Correia da Silva. R: G V T GLOBAL VILLAGE TELECOM. Adv(s.): DF017828 - Geraldo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h58..

Nº 118529-6/06 - Cobrança - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: AFONSO CELSO CARDOSO GOMES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias..

Nº 119476-8/06 - Ordinaria - A: AIRTON AUGUSTO DE CASTRO. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo última oportunidade para o Autor recolher as custas iniciais, sob pena de indeferimento. Prazo de 48 horas. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h54..

Nº 120592-0/06 - Revisional - A: BENITO DA CRUZ OLIVEIRA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO FINASA SA (NO REP.LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - Recebo o comprovante de pagamento das custas iniciais de fls. 52/53.O autor deverá cumprir integralmente a emenda, nos termos determinados no último parágrafo da decisão de fls. 43. Prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.Int. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 14h47..

Nº 125981-7/06 - Ordinaria - A: GIL VARINESIO OLIVEIRA PARAGUAI. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF014740 - Daniela Allam Giamet. DESPACHO - Diga a parte autora sobre a contestação e documentos. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h12..

Nº 132590-6/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa. R: LUIZ CARLOS CAMPOS MARQUES. Adv(s.): DF01098A - Alberto Crispim Goncalves. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h23..

Nº 132612-0/06 - Revisional - A: AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h26..

Nº 7590-6/07 - Indenizacao - A: MARCUS VINICIUS CARUSO. Adv(s.): DF019654 - Marcus Vinicius Caruso. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. DESPACHO - Diga a parte autora sobre a contestação e documentos. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h57..

Nº 15395-5/07 - Declaratoria - A: MARQUES CONFECÇÕES LTDA ME. Adv(s.): DF020698 - Rafaela Bernardes Neves. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Certifique-se se foi atribuído efeito suspensivo ao recurso mencionado às fls. 35/44. Após, voltem conclusos.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h10.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 40277-7/07 - Ordinaria - A: MARIA DE FATIMA DA SILVA. Adv(s.): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: BANCO ALFA FINANCEIRA SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a parte Autora para regularizar a representação processual, juntando-se o instrumento de mandato.Deverá, ainda, demonstrar a necessidade da gratuidade de justiça, conforme decisão de fl. 51.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h14..

Nº 49393-0/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTECATINI. Adv(s.): DF010700 - Renato Borges Rezende. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recolha o Requerente as custas relativas à ação consoante o art. 257 do CPC. Prazo: 30 dias.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 19h12..

DECISAO

Nº 25981-6/99 - Execucão de Sentença - A: FERRAZ ADMINIS-TRACAO E CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. R: VERA LUCIA DANTAS. Adv(s.): DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira. DECISAO - Recebo a petição de fls. 229/233. Todavia, a norma contida no Art. 475-J, CPC, aplica-se exclusivamente ao cumprimento de sentença.No entanto, cite-se a parte executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida descrita à fl. 232, inclusive honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.Deverá constar do mandado que, havendo pagamento integral no prazo estabelecido, a verba honorária ficará reduzida à metade, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 652-A do CPC.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 17h33..

Nº 146769-2/05 - Declaratoria - A: NEIILDE LINO DOS SANTOS. Adv(s.): DF019408 - Lazaro Augusto de Souza. R: NATURA COSMETICOS SA. Adv(s.): DF020389 - Marcos Joaquim Goncalves Alves. O pedido de substituição da testemunha arrolada pela Ré é tecnicamente possível, porém, em face da proximidade da audiência no juízo deprecado, resta inviabilizado o contraditório pois a parte contrária não tomaria conhecimento a tempo de quem é a nova testemunha e sua qualificação (art. 407 do CPC).No entanto, caso não haja oposição da parte contrária, defiro o pedido de substituição da testemunha Márcia Magalhães Melo, anteriormente arrolada pela Ré, por Maristela Stern, portadora do RG nº 34259176-9, domiciliada à Rodovia Régis Bittencourt, s/n, Km 293, Cep 06882-700, Itapeperica da Serra/SP, que comparecerá à audiência no Juízo deprecado independentemente de intimação. Faculto ao advogado da parte Requerida levar em mão cópia da presente decisão ao Juízo deprecado. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h58..

Nº 54959-0/06 - Ordinaria - A: PATRICIA COSTA LEMOS LEITE. Adv(s.): DF000617 - Sebastiao de Barros Abreu. R: GOLD AGENCIA DE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - 2. Assim, homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fl. 75 e declaro extinto este processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, em relação a ANA PAULA SOARES. Oportunamente, comunique-se à Distribuição.3. O processo prossegue, portanto, quanto à Empresa ré e ao sócio remanescente. P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h22..



Nº 90767-5/06 - Declaratoria - A: JOSE JAPIASSU DE ALMEIDA. Adv(s.): SP140493 - Roberto Mohamed Amin Junior. A: JOSE JAPIASSU DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): SP140493 - Roberto Mohamed Amin Junior. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): GO014155 - Paulo Afonso de Souza. A: WILFREDO DE ARAUJO GOES. Adv(s.): (.). A: RUBENS RESENDE CHAVES. Adv(s.): (.). A: JOSE DE ARIMATEIA GERMANO. Adv(s.): (.). A: WALTER LOPES REGES. Adv(s.): (.). A: ANTONIO EDVALSON LIMA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO TRINDADE MOTTA. Adv(s.): (.). A: ERIVALDO TRINDADE MOTTA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO MEZES SILVA. Adv(s.): (.). A: IRIOCLIDES DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). DECISAO - Ante a essas considerações, com apoio no artigo 114 da Constituição Federal e artigo 113 do Código de Processo Civil, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente ação e ordeno a remessa dos autos para um dos Juízos das Varas do Trabalho de Brasília, Distrito Federal. Decorrido o prazo para eventuais recursos, o que o cartório certificar-se-á, remetam-se os autos, efetuadas as anotações e comunicações necessárias.P. R. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h19..

Nº 24104-8/07 - Indenizacao - A: DOMINGAS SUELI PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF005007 - Odize Benedita Rodrigues. R: ALUIZIO ASSUMPCAO MACHADO. Adv(s.): (.). R: ALUIZIO ASSUMPCAO MACHADO e outros. Adv(s.): (.). R: CLINICA LUCIANO CHAVES. Adv(s.): (.). DECISAO - A produção da prova antecipada deverá ser solicitada em processo cautelar autônomo para não obstar o andamento do processo principal, sem descurar da urgência. Advirto que a pericia médica acarretará ônus ao requerente. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 19h03..

Nº 36870-0/07 - Revisional - A: MARTHA SORELLY JOAQUIM. Adv(s.): GO008605 - Adilson Pinto de Queiroz. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende-se: Corrigir o valor da causa de acordo com o o valor do contrato em vigor (art. 259, inciso V, CPC) . Adequar ou suprimir os pedidos genéricos dos item c, indicando concretamento os excessos, o desequilíbrio e as clausulas impugnados. . Emende-se a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Int,Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 19h08..

Nº 42924-2/07 - Revisional - A: LENIRA XAVIER MARQUES. Adv(s.): MG081712 - Igor Costa de Sousaa. R: AMERICANA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Acolho a emenda. Ao cartório para as diligências determinadas. Int,Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h57..

Nº 46664-8/07 - Declaratoria - A: MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES. Adv(s.): DF023190 - Patricia Gomes de Magalhaes Castro. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Concedo a gratuidade da justiça. Atento à exposição da inicial e aos documentos que a instruíram, constato que a empresa-ré fez inserir o nome do requerente junto ao cadastro do SPC e SERASA. Ocorre que o autor trazem a juízo contundente alegações de que o contrato de prestação de serviços não fora assinado por ele, mas sim por um terceiro, por ele desconhecido, mediante falsidade.2. A medida adotada pela empresa que ora figura como ré, consubstancia em gesto gerador de grave prejuízo ao Requerente. Conquanto considerando as afirmações apresentadas pelo autor, de agora em diante, deduzidas em juízo com a pretensão de declarar a inexistência de dívida entre os litigantes; a certeza jurídica sobre a legitimidade da cobrança só será esclarecida correr da presente ação. 3. Assim, comprovado o dano decorrente da anotação do nome do autor no cadastro restritivo do SERASA e SPC, e igualmente demonstrada a razoabilidade do direito alegado pelo autor de não ver inscrito, por ora, o seu nome no rol do SPC e SERASA, defiro a medida para determinar a empresa requerida, provisoriamente, promova a exclusão do nome do autor no SPC e SERASA e cadastros congêneres ou se abstenha de lançá-los enquanto correr a presente demanda aviada neste juízo, especificamente,quanto a hipótese narrada na inicial.4. Intimem-se para o acatamento da medida. Cite-se o réu para contestar a presente ação. Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h01..

Nº 46903-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: VS SPERLING SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. R: VICENTE VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). R: VICENTE VEICULOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: THIAGO ARAUJO CHAVES. Adv(s.): (.). DECISAO - A possibilidade de concessão da tutela de urgência antes da audiência da outra parte só se autoriza diante da hipótese de a citação do requerido comprometer a eficácia da medida. Tal não ocorre na situação dos autos, que, aliás não dispensa a resposta do réu como objetivo de subsidiar maiores esclarecimentos sobre a relação jurídica e dos fatos alegados pelo Requerente. Por esta razão, só imediatamente após a contestação do réu, direi sobre o pedido de liminar ou de antecipação de tutela . Intimem-se e cite-se. Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h56..

Nº 48958-6/07 - Cautelar Inominada - A: ALEMANHA COMERCIAL DE GAS LTDA ME. Adv(s.): MG034301 - Geraldo Bernardes Sa Silva. R: SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS SA. Adv(s.): (.). DECISAO - . A pretensão cautelar é de natureza acessória, instrumental e provisória, via de regra, sempre a serviço de outro processo. E assim, não assume o caráter satisfativo, salvo nos casos previstos em lei. É imprescindível informar qual é a pretensão que a autora estaria acautelando com a presente medida. (v.g., ação de rescisão contratual? ação de cumprimento de obrigação contratual? ação de cobrança?) O faculdade prevista no § 7º do artigo 273 do CPC ratifica a assertiva de que não existe cautelar satisfativa fora dos casos previstos em lei. Desta forma, a autora deverá emendar sua petição inicial para consignar o atendimento do preceituado no art. 801, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento da inicial. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h29..

Nº 49910-3/07 - Revisional - A: GLAUCO DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende-se: Em face do que dispõe a Lei nº. 1060/50, interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos, haverá, o requerente, de demonstrar a necessidade da gratuidade juntando o comprovante de rendimentos, em 10 dias, ou recolher as custas de ingresso.Corrigir o valor da causa de acordo com o valor do contrato em vigor (art. 259, inciso V, CPC) . Completar o endereço do requerente. Int,Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h34..

SENTENCA

Nº 108312-2/01 - Cobranca - A: ABELARDO FERNANDES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: MARIA MEIRE ANDRADE DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor a quantia de R\$ 12.361,06 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), atualizada pelo INPC e acrescentada de juros de mora de mora de 1% a partir da data da primeira citação em 28/04/2005. Em face da sucumbência, a ré pagará a verba honorária que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 17h12. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 67914-6/04 - Revisao de Clausula - A: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. SENTENCA - Ante o exposto, considerando que a ilegitimidade de parte é questão de ordem pública, da qual o juiz conhecerá de ofício a qualquer tempo, não havendo proferido decisão de mérito, julgo que a autor não detém legitimidade processual para mover a presente ação de revisão, razão pela qual extingo o processo, sem exame do mérito. E o faço com base no artigo 267, inciso VI, do CPC. Em face da sucumbência, condeno a Requerente ao pagamento das custas processuais e da verba honorária que, ante a ausência de condenação, arbitro em R\$ 300,00 [trezentos reais], com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Essa verba poderá ser exigida somente se e quando diante dos pressupostos anotados no artigo 12 da lei 1.060 de 05.02.1950, que disciplina a Assistência Judiciária. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h45. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 6213-8/05 - Consignacao Em Pagamento - A: PAULO HENRIQUE DANIEL DUARTE. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. SENTENCA - Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo autor nesta ação de consignação. Faculto ao réu levantar os valores depositados, dispondo o respectivo documento de quitação até o montante consignado [art. 899, § 1º, CPC]. Em face da sucumbência, o Requerente pagará as custas e a verba honorária única que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), com base no artigo 20, §4º do CPC. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h02. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 34312-8/05 - Indenizacao - A: MARIA DA CONCEICAO PORTO. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agricio Camilo. R: CAIXA SEGURADORA S.A. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. SENTENCA - Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido da autora para condenar a ré a pagar a quantia de R\$ 25.060,77 (vinte e cinco mil, sessenta reais e setenta e sete centavos), atualizados pelo INPC desde a data do sinistro ocorrido em 18-07-2003, mais juros de mora de 1% contados desde a data da citação ocorrida em 27 de abril de 2005. Em face da sucumbência em proporção equivalente, deixo de impor o pagamento da verba honorária por compensação (Súmula 306 STJ). As Custas Processuais serão pagas por ambas as partes na proporção de 50%. A medida é assim adotada com base no artigo 21, caput, do Código de Processo Civil. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 19h11. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 3076-3/06 - Cautelar Inominada - A: ASEFE ASSOCIACAO DE ASSIST SERV FUND EDUC DO DF. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. R: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF002021 - Esly Schettini Pereira. SENTENCA - Ante essas ponderações, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados pela REQUERENTE nos autos 2006.01.1.014231-8, da ação de cancelamento de título, e dos autos 2006.01.1.003076-3, da ação cautelar; revogando, por consequência, a decisão de fls. 365/366. Atenda o

Cartório aos ofícios de fls. 504 e 510. Em face da sucumbência do Requerente, condeno-o ao pagamento das custas e despesas processuais e da verba honorária unificada que arbitro 4.000,00 (quatro mil reais). E o faço com base no artigo 20, § 4º do CPC.

Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h40. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 4937-9/06 - Revisao de Clausula - A: IVONILDES MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. SENTENCA - Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo autor na ação de Revisão Contratual. Sem imposição do pagamento das custas e despesas processuais e da verba honorária porque o autor está usufruindo do benefício da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h03. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 14231-8/06 - Declaratoria - A: ASEFE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DA FEDF. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. R: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF002021 - Esly Schettini Pereira. SENTENCA - Ante essas ponderações, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados pela REQUERENTE nos autos 2006.01.1.014231-8, da ação de cancelamento de título, e dos autos 2006.01.1.003076-3, da ação cautelar. Em face da sucumbência do Requerente, condeno-o ao pagamento das custas e despesas processuais e da verba honorária unificada que arbitro 4.000,00 (quatro mil reais). E o faço com base no artigo 20, § 4º do CPC. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h35. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 49473-5/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: JOAO DE PINHO COSTA NETO. Adv(s.): DF014282 - Mario de Pinho Costa. SENTENCA - Ante o exposto, com apoio nos argumentos acima lançados, julgo procedente a cobrança ora formulada para condenar o réu a pagar a importância de R\$ 37.962,03 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e três centavos). A essa importância será acrescentada a correção monetária e os juros legais de mora a partir da data da citação. Em face da sucumbência, o Requerido deverá pagar as custas processuais e a verba honorária no valor correspondente a 10% do valor da condenação, o que faço com base no parágrafo terceiro do artigo 20, do Código de Processo Civil. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. Publique. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h16. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 55313-3/06 - Indenizacao - A: HERONILDES SILVA DA MATA. Adv(s.): DF016096 - Paulo Vidal. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, com sustento na argumentação ora expendida, julgo procedente o pedido formulado na pretensão da parte autora para declarar a inexistência do débito e determinar à Ré que exclua em definitivo o registro do SERASA. Condeno a empresa requerida a pagar à requerente a indenização por dano moral correspondente à importância de R\$ 10.000,00 [dez mil reais]. Em se tratando de valor arbitrado em sentença, esse merecerá a atualização monetária e os acréscimos de juros de mora de 1% ao mês somente a partir do trânsito em julgado desta decisão. Pagará, por fim, o Réu as custas e as despesas processuais, bem como os honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o total do valor da condenação, o que faço com base no parágrafo terceiro do art. 20, do CPC. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h13. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 85800-7/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. R: LIMA E SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA. Adv(s.): (.). R: LIMA E SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO ALBERTO LIMA. Adv(s.): (.). R: MARILUCIA HELENA DA SILVA LIMA. Adv(s.): (.). SENTENCA - 3. Ante o exposto, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, com base no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pelo Requerido. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h29..

Nº 8660-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: GIANCARLO DE LUCENA COELHO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, com fundamento no art. 66, da Lei 4.728/65, art. 4º, do Decreto-Lei n.º 911/69, artigos 1.361 e 1.364 do Código Civil, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem descrito na inicial, cuja apreensão liminar torno definitiva. O autor deverá devolver ao devedor o eventual saldo apurado em estrita fidelidade ao disposto no art. 2º do Decreto-Lei 911/69 e art.1364 do Código Civil, sob pena de enriquecimento ilícito. Comunique-se ao Detran autorizando a transferência a terceiros que indicar. O réu, em face da sucumbência, deverá pagar as Custas e Despesas Processuais e a verba honorária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a qual arbitro com base no § 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento da quantia arbitrada a título de honorários advocatícios sucumbenciais, acrescida de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10% (dez por cento), ex vi do artigo 475-J do CPC.Se o caso de transcorrer o prazo citado sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento específico do credor interessado na execução, mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Havendo requerimento do credor nesse sentido e observado o disposto no artigo 614, II, do CPC, defiro a expedição de mandado de penhora e avaliação. Quando oportuno, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h51.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 30012-9/07 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, considerando que a ilegitimidade de parte é questão de ordem pública, da qual o juiz conhecerá de ofício a qualquer tempo, não havendo proferido decisão de mérito, julgo que a autora não detém legitimidade processual para mover a presente ação de revisão, razão pela qual, com apoio no artigo 296, do C.P.C., revogo a decisão de 50/52, para prevalência desta última. Deste modo, declaro a extinção do processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 267, inciso VI, do CPC. Em face da sucumbência, condeno a Requerente ao pagamento das custas processuais e da verba honorária que, ante a ausência de condenação, arbitro em R\$ 300,00 [trezentos reais], com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Essa verba poderá ser exigida somente se e quando diante dos pressupostos anotados no artigo 12 da lei 1.060 de 05.02.1950, que disciplina a Assistência Judiciária. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h01. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 31048-4/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: RENATO MATIAS DOS REIS. Adv(s.): (.). SENTENCA - 2. Assim, homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fl. 27 e declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.3. Havendo custas finais elas correrão por conta do Requerente, nos termos do disposto no artigo 26 do CPC. Transcorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h53.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 76510-5/06 - Cobranca - A: GILSON SANTOS BRANDAO. Adv(s.): DF000991 - Enos Zanconti de Azambuja. R: ESPOLIO DE OLDEMAR BORGES DE MATOS. Adv(s.): DF016232 - Paula Adrienne Janiques de Matos. CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre as certidões do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 488 e 494.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h04.

DESPACHO - Diga a parte autora, se lhe convir, e no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 484/485. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h18..

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado
Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 106965-8/02 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: TALENTO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Adv(s.): DF016290 - Joao Luiz dos Santos Filho. R: JOSE RAMALHO ME. Adv(s.): (.). R: JOSE RAMALHO ME e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE RAMALHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - A parte autora para providenciar o encaminhamento da carta precatória no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h39..

Nº 41842-2/03 - Reparacao de Danos - A: MARIA DO CARMO ARMANDO. Adv(s.): DF005064 - Ubirajara Wanderley Lins Junior. R: BLUE LIFE ASSOCIACAO DE MEDICOS SAO PAULO SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. CERTIDAO - Fica a parte requerida intimada, na pessoa de seu procurador, a dar cumprimento à sentença condenatória, no prazo de quinze dias, sob pena de gerar o acréscimo da multa de 10% (dez por cento), "ex vi" do artigo 475-J do CPC. Transcorrido o aludido prazo sem o pagamento, fica o requerente interessado na execução devidamente ciente de que terá o prazo de cento e oitenta dias para apresentar a planilha do débito, devidamente atualizado, bem como solicitar a expedição de mandado de penhora e avaliação, sob pena de arquivamento dos presentes autos. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 12h28..

Nº 74288-0/03 - Execucão - A: ALBANI DUTRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009578 - Hosanah Muniz da Costa. R: GERALDA DO CARMO ABREU RODRIGUES. Adv(s.): DF017506 - Angela Soaraia Amoras Collares. CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre o ofício de fl. 159.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h39..

Nº 12229-5/05 - Execucão - A: FSN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Adv(s.): DF013098 - Denise Fonseca Rodrigues de Souza. R: LUCIA REGINA BILAC DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre o ofício de fl. 103.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h23..

Nº 55277-6/05 - Execucão de Sentença - A: LA MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: HAROLDO FLORES - Parte Baixada. Adv(s.): DF013209 - Alcino Marcal Almeida. R: HAROLDO FLORES - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF013209 - Alcino Marcal Almeida. R: DIVINO FRANCISCO DO CARMO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: JOAO GASPARIÑO PIMENTA FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre o depósito de fl. 326.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h24..

Nº 3834-2/06 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: JONAS CAMPOS DE MELO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre os ofícios de fls. 73/75.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h40..

Nº 40718-8/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: ELETRICA DINAMICA LTDA. Adv(s.): DF018172 - Joao Felipe Du Pin Calmon. R: DENISE VIEIRA MAIA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 16.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h47..

DESPACHO

Nº 50488-9/01 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: ANSA ASSOCIACAO NACIONAL SERVIDORES AGRICULTURA. Adv(s.): DF01266A - Ricardo Cotia Braga. R: ANSA ASSOCIACAO NACIONAL SERVIDORES AGRICULTURA e outros. Adv(s.): DF01266A - Ricardo Cotia Braga. R: JOSE ROBERTO RODRIGUES. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: KATIA ALVES NABOFARZAN RODRIGUES. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: MAURICIO CARVALHO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: MARIA LUIZA ANTUNES DE PAIVA. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. DESPACHO - Tendo em vista o pleito de fls. 532/533, suspenda-se o curso do processo, preliminarmente, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias..

Nº 91531-7/01 - Execucão - A: SR COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA. Adv(s.): DF020689 - Lilian Mara Ferreira. R: SIMONE CASTILHO RABELO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime(m)-se o(as) Exequente(as), por seu advogado, por intermédio de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h18..

Nº 93849-5/02 - Deposito - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF05774E - Flavia Machado Correia. R: OCIMAR LAERCIO SIGNORINI. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista o pleito de fl. 201, suspenda-se o curso do processo, preliminarmente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele(a) que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h09..

Nº 112421-3/02 - Monitoria - A: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: DROGARIA GOIAZ LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DROGARIA GOIAZ LTDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JOSE ANTONIO CAUCHICK FONTES. Adv(s.): (.). R: RUY DE OLIVEIRA SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 15 (quinze) dias..

Nº 8406-9/03 - Deposito - A: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa. R: CONVIBRAS EQUINOS BOVINOS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 20 (vinte) dias..

Nº 25373-6/03 - Monitoria - A: COBRAFIX ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s.): DF00998A - Eliane Salette Anesi. R: LIDIA A PALATUCCI ARANTES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recebo a petição de fl. 147.Oficie-se ao Banco mencionado à fl. 147 para que informe, se houver o registro, os endereços comercial e residencial da devedora.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h25.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 25876-6/03 - Rescisao de Contrato - A: MARIANA TELES DE LIMA CARVALHO. Adv(s.): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima. R: ROSILENE FRANCA DE OLIVEIRA DE MENDONCA ME. Adv(s.): DF008653 - Antonio Batista de Araujo. DESPACHO - Diga a parte Exequente sobre o ofício de fl. 200. Int.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h40..

Nº 91718-3/03 - Monitoria - A: ORGANIZACAO SEBBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. Adv(s.): DF015375 - Cosmo Roberto Pereira Duarte. R: WELLINGTON ALVES DE LUCENA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Formalize o Cartório a penhora do valor bloqueado, fl. 97. Após, intime-se o devedor.Brasília - DF, quinta-feira, 12/04/2007 às 14h02..

Nº 13815-2/04 - Obrigacao de Fazer - A: FLAVIO ASSIS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. R: SUL AMERICA SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. DESPACHO - Diga a parte autora sobre o depósito judicial de fl. 227. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h18..

Nº 101985-9/04 - Execucão de Sentença - A: ROBINSON NEVES FILHO. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. R: MASAJI UEDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. DESPACHO - Diga o patrono do devedor, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço atual do executado, sob pena de entender o Juízo a incidência da norma prevista no parágrafo único do Art. 238, CPC, impondo-se a aplicação de seus efeitos jurídicos. Int.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h16..

Nº 22925-6/05 - Execucão - A: CARLOS MARCIO CLEMENTE LEMOS. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzini. R: ADRIANO DOS SANTOS GOMES. Adv(s.): DF002083 - Osvaldo Gomes. DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias..

Nº 28820-0/05 - Arresto - A: MACHMELO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF004652 - Hodecy Ferreira Pinheiro. R: RAIMUNDO MENESSES PIMENTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Aguarde-se por cento e oitenta dias pelo requerimento específico do credor interessado na execução, mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Expirado o prazo sem o requerimento, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h08. SENTENÇA: Ante o exposto, entendendo suficientemente comprovado o dano iminente que atinge o autor e a plausibilidade da preservação do seu direito de assegurar a subsistência de bens para a satisfação de dívida líquida e certa, confirmo a liminar concedida e julgo procedente a medida cautelar a fim de que seja arrestada a importância apontada na inicial para garantir o crédito enunciado pelo autor na inicial.

A presente medida é concedida mediante contracautela prevista no art. 804, in fine, do Código de Processo Civil. A caução está representada pelo veículo descrito no documento de fl. 24. Em face da sucumbência, a requerida deverá pagar as custas do processo e a verba honorária que arbitro no valor correspondente a 10% do valor do arresto. A medida é assim adotada com base no artigo 20, § 4º do C.P.C. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 15h22. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 38293-2/05 - Rescisao de Contrato - A: LUIS MARCELO SILVEIRA ORLANDO. Adv(s.): DF021252 - Liana Lidiane Pacheco Dani. R: COOPERSERV COOPERATIVA HABITACIONAL ECON SERV PUBLICOS DF. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias..

Nº 47886-7/05 - Exibicao de Documentos - A: EXPRESSO RIACHO GRANDE. Adv(s.): DF01973A - Nelson Buganza Junior. R: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF013096 - Melillo Dinis do Nascimento. DESPACHO - Diga a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição e os documentos juntados aos autos, fls. 245/287, informando se o provimento jurisdicional pleiteado na inicial foi alcançado na íntegra.Após, ao e.TJDFT, tendo em vista o ingresso de recurso de apelação e a apresentação de contrarrazões.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h31..

Nº 58851-2/05 - Exibicao de Documentos - A: WALMIR FERREIRA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: ASB FINANCEIRA CREDITO FINANCEIRO INVESTIMENTO. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. DESPACHO - Diga o Autor sobre os documentos apresentados pelo réu às fls. 142/149. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h22.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 76770-7/05 - Ressarcimento - A: GUILHERME CURI. Adv(s.): DF007000 - Serys Magalhaes. R: ADERGENCIO MARQUES DA SILVA. Adv(s.): DF015008 - Valmir Alves de Carvalho. R: ADERGENCIO MARQUES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF015008 - Valmir Alves de Carvalho. R: LUIZ PIVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Expeça-se mandado de penhora e avaliação, observando-se a planilha de fl. 79.Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h11..

Nº 82998-2/05 - Reparacao de Danos - A: MARIA DAS GRACAS DE PAULA CAMPOS. Adv(s.): DF005966 - Wanderley Campos. A: MARIA DAS GRACAS DE PAULA CAMPOS e outros. Adv(s.): DF005966 - Wanderley Campos. R: RAPIDO PLANALTINA LTDA. Adv(s.): DF014376 - Alexandre da Silva Araujo. DESPACHO - Venham conclusos os autos para sentença. Int.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h18..

Nº 104228-7/05 - Insolvencia Civil - A: ANILDO FABIO DE ARAUJO. Adv(s.): DF014915 - Flavio Caetano Costa. R: AVANI DIAS DE ARAUJO. Adv(s.): DF020613 - Eunilton de Oliveira Rios. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. No mesmo prazo, diga o autor, se lhe convir, sobre os documentos de fls. 92/95. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h35..

Nº 145628-7/05 - Exibicao de Documentos - A: MARTHA SORELLY JOAQUIM. Adv(s.): DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto. R: BANCO DO BRASIL SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. DESPACHO - Defiro ao Banco réu o pedido de fl. 99, mediante traslado. Int.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h42..

Nº 149381-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. Adv(s.): G0017973 - Eduardo Teixeira Nasser. R: FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE ANDRADE ME. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias..



Nº 2260-6/06 - Ordinaria - A: CORUMBA CONCESSOES SA. Adv(s.): DF001885 - Luiz Roberto Passani. R: SERASA SA. Adv(s.): SP116356 - Selma Lirio Severi. DESPACHO - Diga a parte SERASA S/A, em contra-razões, sobre o recurso adesivo de fls. 89/92. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h07..

Nº 3232-6/06 - Embargos A Execução - A: CESPLAN CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: TULIO HANDEL SANTOS JUNIOR. Adv(s.): DF015750 - Lael Ferreira Neto. DESPACHO - Tendo em vista o pleito de fl. 86, defiro vista dos autos à parte Embargante pelo prazo de 5 (cinco) dias. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h56..

Nº 8481-8/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO H DA SQN 304. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: RAUL HENDERSON AVILA. Adv(s.): (.). R: RAUL HENDERSON AVILA e outros. Adv(s.): (.). R: JUCARA BARROS AVILA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 24344-9/06 - Revisao de Clausula - A: MARLI VIEIRA FERNANDES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CREFISA CREDITO PESSOAL. Adv(s.): SP128457 - Leila Medjalani Pereira. DESPACHO - Nos termos do art. 523, §2º, do CPC, intime-se a parte ré para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre o Agravio Retido interposto pela requerente às fls. 238/243. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h59..

Nº 35047-3/06 - Embargos A Execução - A: CONDOMINIO DA SQS 215 BL A. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: DIMENSAO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. DESPACHO - Para atender o que o Embargante pretende comprovar é necessária a realização de pericia grafotécnica. Portanto, nomeio o perito EDISON CARMO DAS GRAÇAS SOUZA para proceder ao exame pertinente. Fixo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, devendo o sr. Perito cientificar previamente as partes quanto a data e local onde a prova pericial se realizará, sob pena de nulidade da pericia (art. 431-A do CPC). Faculto às partes a apresentação de quesitos e a indicação de assistente técnico. Após, intime-se o senhor perito para apresentar sua proposta de honorários. Vindo a proposta dê-se vista às partes.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h05..

Nº 35284-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LEIR ALVES SOARES. Adv(s.): DF002131 - Marco Aurelio Feresin. R: MARIA DA CONCEICAO DE BARROS. Adv(s.): DF004411 - Pedro Alves da Silva. R: MARIA DA CONCEICAO DE BARROS e outros. Adv(s.): DF004411 - Pedro Alves da Silva. R: VANILDA FLORENCIO DE BARROS. Adv(s.): (.). R: ELIAS LOPES DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Para subsidiar o pleito contido na parte final da petição de fl. 41, junte a parte autora aos autos planilha atualizada dos débitos. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h35..

Nº 53845-9/06 - Monitoria - A: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. Adv(s.): GO023170 - Felipe Melazzo de Carvalho. R: MARIO TEODORO BORGES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 61012-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: EDILSON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF019256 - Felicia Ibiapina dos Reis. R: BARSA PLANETA INTERNACIONAL. Adv(s.): SP101967 - Rosa Maria B B Bicker. DESPACHO - Venham conclusos os autos para sentença. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h40..

Nº 66230-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: VILMA JACURU DE CARVALHO. Adv(s.): DF019929 - Fabio Sena de Oliveira Melo. R: REAL SEGUROS ABN AMRO SA. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: REAL SEGUROS ABN AMRO SA e outros. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: CASA DE LANTERNAGEMPECAS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira. DESPACHO - Defiro o pedido pela produção de prova oral, sob pena de confissão, e testemunhal, fls. 319 e 321. Para tanto, designe-se audiência de instrução e julgamento, intimando-se as partes e testemunhas cujos róis forem juntados aos autos na forma e prazo previstos em lei.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h49..

Nº 67951-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JACY ELIAS. Adv(s.): DF014267 - Ana Paula Machado Amorim. R: JOSE DOMINGOS NETO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recebo o apelo de fls. 54/76 no duplo efeito, restando prejudicado, por conseguinte, o pleito de fl. 77.Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões.Após, havendo ou não manifestação da parte apelada, reme-tam-se os autos ao e. TJJDT, com as homenagens deste juízo. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h30..

Nº 70838-2/06 - Ordinaria - A: FERNANDO GONTIJO AZEVEDO. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: AGROCERES PIC GENETICA DE SUINOS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Quanto à ação principal e à reconvenção, digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. No mesmo prazo, manifeste-se a parte AGROCERES LTDA, se lhe convir, sobre os documentos de fls. 75/77. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h19..

Nº 72811-8/06 - Sustacao de Protesto - A: CONSTRUTORA LI-MEIRA LTDA. Adv(s.): DF019086 - Bruno Eduardo Fernandes Soares. R: FJ ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Cite-se a Empresa ré no endereço contido à fl. 54.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h51..

Nº 76879-8/06 - Monitoria - A: UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRAB MEDICO. Adv(s.): DF015772 - Vanessa Vieira Lacerda. R: ALIANCA UNIMED. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, preliminarmente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias..

Nº 79154-8/06 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: M S FIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF07482E - Riana Amado Moreira. R: M S FIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros. Adv(s.): DF07482E - Riana Amado Moreira. R: MARISA RODRIGUES SETUBAL. Adv(s.): (.). R: SONIA CAMPOS MARTINS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, preliminarmente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias..

Nº 79698-8/06 - Monitoria - A: MS CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): MG087368 - Sandro Masseli. R: GERAR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h57..

Nº 80225-2/06 - Monitoria - A: COBRAFIX ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: DANIELA MARROCOS DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Oficie-se ao Banco mencionado à fl. 40 para que informe, se houver o registro, os endereços comercial e residencial da devedora.Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h26.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 80892-7/06 - Despejo - A: SIERRA ENPLANTA SA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: ANGELA DE ARAUJO ROSA. Adv(s.): DF018718 - Gualter de Castro Melo. DESPACHO - Em face da certidão contida no verso de fl. 139, decreto a revelia da ré, de cujo os prazos e atos processuais correrão independente de intimação. Todavia, sem prejuízo da aplicação dos efeitos jurídicos que emanam da decisão acima, designe-se audiência de conciliação apenas para oportunizar às partes a possibilidade de composição judicial do litígio.Após, intimem as partes e advogados.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h45.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 82011-0/06 - Monitoria - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: FRANCISCO NEVES FERREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a diligência pleiteada à fl. 37. Desentranhe-se o referido documento, mediante traslado, e intime-se para as providências pertinentes.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 15h23..

Nº 84442-0/06 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: FLAVIO JUNIOR DE CARVALHO. Adv(s.): DF010899 - Roberta Maria Miranda Moreira. DESPACHO - Diga a parte autora sobre a petição de fls. 50/54. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h01.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 94107-6/06 - Consignacao Em Pagamento - A: SILVIO CARMO ROCHA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO GM SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. DESPACHO - A relação processual está completa.Assim, o pedido de extinção formulado pelo Autor à fl. 90 há de passar pelo crivo do contraditório, por analogia ao disposto no art. 267, par. 4º, do CPC.Intime-se o réu, quanto ao pedido de extinção do feito, no prazo de 05 dias. Eventual silêncio implicará em anuência ao aludido pleito.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h47..

Nº 96945-2/06 - Monitoria - A: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus. R: DATAFOCUS SUPORTE TECNOLÓGICO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 99587-9/06 - Embargos de Terceiro - A: ITAMAR MESSIAS DE MENDONCA. Adv(s.): DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. R: MARIANA TELES DE LIMA CARVALHO. Adv(s.): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima. DESPACHO - Venham conclusos para sentença. Int.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h38..

Nº 103481-9/06 - Monitoria - A: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES. Adv(s.): DF019761 - Marianne dos Santos Abe. R: ANTONIO CARLOS DEUSDARA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 10 (dez) dias..

Nº 107200-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A. Adv(s.): DF022748 - Anderson de Almeida Freitas. R: CONSAER CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): (.). R: CONSAER CONSULTORIA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Junte o patrono da parte autora a concordância da Sra. Marcela de Souza Aguiar em ser depositária fiel do bem apreendido. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h39..

Nº 112606-8/06 - Cobrança - A: JOVELINO ADOLPHO DOMINGOS. Adv(s.): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: REAL SEGUROS SA. Adv(s.): DF015156 - Alessandra Camargo Rocha. DESPACHO - Venham conclusos os autos para julgamento. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h15.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 113607-7/06 - Consignacao Em Pagamento - A: SUELI FRANCISCA FONSECA. Adv(s.): DF019577 - Edna Aparecida Marques. R: JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA. Adv(s.): DF016795 - Publio Sejano Madruga. DESPACHO - Venham conclusos os autos para sentença. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h24.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 113807-4/06 - Monitoria - A: HUMBERTO ALVES. Adv(s.): DF019661 - Enio Carlos de Almeida Silva. R: HERLON SANTOS LIRA. Adv(s.): DF003256 - Vital da Costa Guimaraes Neto. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h14..

Nº 122061-2/06 - Declaratoria - A: LUCIANA CARDOZO FIGUEIRA DE VASCONCELLOS. Adv(s.): DF015400 - Jonas Rodrigues de Souza. R: BANCO SANTANDER SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. No mesmo prazo, diga o Banco réu, se lhe convir, sobre os documentos juntados pela parte autora às fls. 61/80. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h13..

Nº 127032-8/06 - Declaratoria - A: ASSOC RECREAT CULT SERV DE LIMPEZA URBANA ASLU. Adv(s.): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. DESPACHO - Diga a parte autora sobre a contestação e documentos. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h16..

Nº 129265-7/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO A DA SQS 211. Adv(s.): DF002654 - Cairo Almeida de Figueiredo. R: ESTEVAO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ESTEVAO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA JOSE CAJUEIRO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nos termos do requerimento de fl. 82, suspenda-se o curso do processo até o dia 10/08/2007.Transcorrido o prazo retro, sem que haja manifestação da Parte Interessada, intime-se a parte Autora para dizer se o acordo foi integralmente cumprido, com a advertência de que o silêncio será interpretado como tendo havido a quitação da dívida. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h06..

Nº 129972-3/06 - Embargos A Execução - A: THIERS MOREIRA DA COSTA FILHO. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa. A: THIERS MOREIRA DA COSTA FILHO e outros. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa. R: MAGDA FERREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. A: ANTONIETA PAULINA BULBOL C M DA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham conclusos os autos para sentença. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h48.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 131974-8/06 - Indenizacao - A: SANDRO MORETTI CORREIA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF019445 - Luis Felipe Freire Lisboa. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h39..

Nº 133643-6/06 - Deposito - A: SHV GAS BRASIL LTDA. Adv(s.): DF017836 - Aristides Feliciano Junior. R: JOSE OSMAR DA COSTA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h02..

Nº 1141-6/07 - Consignacao Em Pagamento - A: M R DOS SANTOS. Adv(s.): DF004170 - Agamenon Carneiro de Aguiar. R: X TREME CALCADOS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista o depósito de fl. 46, oficie-se ao Cartório de 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do Núcleo Bandeirantes/DF nos termos da determinação contida nos parágrafos 4º e 5º da decisão de fl(s). 42/43.Cite(m)-se e intime(m)-se a parte requerida para levantar o depósito ou contestar, em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(ê)(s) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h48.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 10662-9/07 - Indenizacao - A: SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: RIACHUELO SA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. DESPACHO - Aguarde-se pelo prazo de quinze dias para que parte Ré efetue o pagamento dos honorários periciais.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h07..

Nº 12330-9/07 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: LUIZ FERNANDO RAMOS PEIXOTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - A petição de fl. 22, que notícia ter havido uma composição entre as partes, não contém as informações essenciais para que seja homologada como prevê a norma prevista no CPC.Assim, ante a limitação do parágrafo terceiro, art. 265, CPC, defiro a suspensão do processo por, apenas, 6 meses.Após, intime-se a parte autora para que diga sobre o cumprimento do referido acordo.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h37..

Nº 16843-9/07 - Ordinaria - A: ELIANA SANDRA DE JESUS CORREA. Adv(s.): DF002353 - Jose Carlos Silveira. R: CVP COMERCIAL DE SERVICOS E PECAS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: CVP COMERCIAL DE SERVICOS E PECAS LTDA e outros. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: FIAT AUTOMOVEIS SA. Adv(s.): DF009057 - Paulo Ricardo Silva. DESPACHO - Diga a parte autora sobre as contestações e documentos anexos juntados aos autos. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h19..

Nº 19101-2/07 - Embargos A Execução - A: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: ISABELLA BORGES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h47..

Nº 20730-9/07 - Exibicao de Documentos - A: JOSE MARIA VIANA DOS SANTOS. Adv(s.): DF017146 - Marcelo Viana Serra. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga a parte autora sobre a contestação e documentos e, no mesmo prazo, sobre a petição e os documentos de fls. 30/34. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h38..

Nº 24610-9/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: SILVIO DE SOUZA SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista que o réu não foi citado até este momento, suspenda-se o curso do processo, preliminarmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 28805-4/07 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF000810 - Jose Paulo Bezerra de Souza. R: UNIAO SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): (.). R: UNIAO SERVICOS GERAIS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JAIME MARTINS DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: MARIA JOSE DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recebo o apelo no duplo efeito.Tendo em vista que não houve ordem judicial pela citação dos devedores, prescinde o referido recurso de intimação para contra-razões.Assim, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste juízo. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h18..

Nº 29287-5/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PAN-AMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: DEAMIR BACCIN. Adv(s.): (.). DESPACHO - Após o oficial de justiça devolver o mandado de busca e apreensão solicitado à fl. 19, proceda o cartório do desentranhamento, aditando-o para que seja cumprido no novo endereço fornecido pelo autor à fl. 18. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h17..

Nº 33630-8/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: ELIO LUIZ DELOLO JUNIOR. Adv(s.): GO014631 - Edson Dias Misael. R: ALCIDIR NICHETTI. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 10 (dez) dias..

Nº 34717-6/07 - Impugnação Ao Valor da Causa - A: JOSE OS-MAR DA COSTA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: SHV GAS BRASIL LTDA. Adv(s.): DF017836 - Aristides Feliciano Junior. DESPACHO - Diga a parte autora sobre a contestação e documentos. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h01..

SENTENÇA

Nº 144159-4/05 - Execução - A: ALVACIR VITE ROSSI. Adv(s.): DF004031 - Antonio Arcuri Filho. R: JOAO BATISTA LEMOS. Adv(s.): (.). SENTENÇA - 3. Ante o exposto, declaro a extinção do Processo Executivo, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pelo executado. Libere-se a penhora. Expeça-se o alvará. 4. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h29.DA-NIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 9511-4/06 - Monitoria - A: MAURICIO UCCI PINHEIRO. Adv(s.): DF021258 - Mauricio Ucci Pinheiro. R: RAFAEL GUIMARAES MENNA BARRETO. Adv(s.): DF015731 - Anderson Fonseca Machado. SENTENÇA - Afasto, portanto, as preliminares argüidas pelo réu. (...) Ante o exposto, rejeitando os embargos do réu, julgo parcialmente procedente o pedido monitorio, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial consistente no pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais) mais a atualização monetária pelo INPC desde a data de 21-01-2006, acrescidos de juros de 1% a partir da citação ocorrida em 19.04.2006. Em face da sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e da verba honorária no valor correspondente a 10% do valor da condenação, medida que adoto com base no artigo, 20, § 3º do CPC. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h49. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 18758-5/06 - Reparação de Danos - A: PAULO DE JESUS PEREIRA AMORIM. Adv(s.): DF001987 - Wilfrido Augusto Marques. R: VIACAO SATELITE VIACAO CIDADE DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF008018 - Wanderley Gregoriano de Castro Filho. SENTENÇA - Concedo, pois, a gratuidade da justiça ao requerente. Anote-se na capa dos autos. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido pelo autor. Em face da sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das custas e da verba honorária, que, ante a ausência de condenação, arbitro em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com base no artigo 20, § 4º do CPC. Essa verba poderá ser exigida somente se e quando diante dos pressupostos anotados no artigo 12 da lei 1.060 de 05.02.1950, que disciplina a Assistência Judiciária. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h59. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 82507-8/06 - Monitoria - A: COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUB MIN JUST DEF. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. R: ELZA MAZIEIRO TELES. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Trata-se de Ação Monitoria, disciplinada no art. 1.102-A e seguintes do CPC, na qual a parte Autora requer provimento jurisdicional determinando à Ré o pagamento da quantia informada na inicial, no valor de R\$ 23.070,05.Embora a parte ré tenha sido regularmente citada da presente ação (fl. 82), não cumpriu o mandado de pagamento e, mantendo-se inerte, não ofereceu embargos (certidão de fl. 83). Por isso, nos termos do disposto no artigo 1.102-C do CPC (alterado pela lei 11.232/2005), fica constituído, de pleno direito, o mandado inicial em título executivo judicial, prosseguindo-se o processo na fase executiva, segundo a disciplina que refere-se ao cumprimento de sentença prevista no artigo 475-J e seguintes do CPC. Face a sucumbência, condeno a Requerida nas custas processuais e na verba honorária, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com fundamento no parágrafo 3º do art. 20, do Código de Processo Civil.Segue a advertência à devedora de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento da quantia indicada no mandado inicial

(acrescida de correção monetária, juros de mora e dos honorários de sucumbência acima fixados), no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10% (dez por cento), ex vi do artigo 475-J do CPC.Se o caso de transcorrer o prazo citado sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento específico do credor interessado na execução, mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Havendo requerimento do credor nesse sentido e observado o disposto no artigo 614, II, do CPC, defiro a expedição de mandado de penhora e avaliação. Quando oportuno, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h27..

Nº 112650-9/06 - Embargos de Terceiro - A: ALBA MARIA MOREIRA GOMIDES. Adv(s.): DF017591 - Maira Colombo. R: WALMIR GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF002429 - Walmir Gomes da Silva. SENTENÇA - Tendo em vista a decisão de fl. 316 da execução em apenso, que determinou a desconstituição da penhora que recaiu sobre a verba proveniente de pensão alimentícia, conforme alegado pela ora embargante, conclui-se que ocorreu o superveniente desaparecimento do interesse processual de agir, fato que impõe declarar a carência de ação da embargante, pois não terá mais necessidade da intervenção do Poder Judiciário. Diante disso, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC. 2. Custas ex lege. Transcorrido o prazo recursal, desapensem-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 19h26.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 264-3/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): GO0004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: ALLEN DE ALMEIDA MARTINS CAMPOS. Adv(s.): (.). SENTENÇA - 2. Assim, homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fl. 48 e declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.3. Havendo custas finais elas correrão por conta do Requerente. Transcorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h54.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 4104-0/07 - Despejo - A: ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES CARNEIRO CAMPELO FILHO. Adv(s.): DF007587 - Claudia Chatter. R: DDUARTE ANTIQUARIUS LTDA ME. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Trata-se de Ação de Despejo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.245/91, para o efeito de retomada imotivada do imóvel, na forma de denúncia vazia de contrato de locação de imóvel sem prazo estipulado para ocupação. O pleito da parte autora cingi-se à rescisão do contrato de locação, para que, após, possa reaver o imóvel locado. Por certo que há entre as partes contrato de locação comercial por prazo indeterminado e que o mesmo, por evidente, pode ser denunciado pela parte locadora, bastando notificar o locatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos contidos no art. 57, da Lei 8.245/91.No caso em tela, a parte locatária foi devidamente notificada pela requerente, fl. 13, sobre sua intenção de encerrar o contrato locatício a partir do dia 18/12/06, cujo recebimento de notificação está demonstrado à fl. 14.Verifico, ainda, que a Empresa ré foi citada, conforme se vê à fl. 20, sem apresentar contestação ao pedido da autora, certidão à fl. 21. À fl. 23, a parte autora veio a formular pedido de julgamento antecipado sob o argumento de que a requerida não contestou o pedido. Assim, em decorrência da regular citação da requerida e o não oferecimento de sua defesa, certidão à fl. 21, induz-se a ocorrência da revelia e, não havendo qualquer óbice que impediria seus efeitos, reconheço que, presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 319, CPC), dos quais se infere, via de consequência, a procedência do pedido, para rescindir o contrato locatício e ordenar o despejo do imóvel que ocupa.Tendo em vista o exposto, com base no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido para rescindir o contrato locatício firmado com a Empresa ré e decretar o despejo do imóvel, com o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação voluntária (art. 63, § 1º, letra "b", Lei nº 8.245/91) sob pena de se realizar o despejo compulsório por Oficial de Justiça (art. 63, Lei nº 8.245/91). Em face da sucumbência, a requerida pagará as custas processuais e a verba honorária, a qual, em virtude do previsto no artigo art. 20, § 4º, CPC, arbitro em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Em caso de requerimento de execução provisória, fixo, desde logo, o valor da CAUÇÃO em 12 (doze) vezes o valor do aluguel atualizado à época de seu ajuizamento.Segue a advertência à devedora de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento da quantia acima, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10% (dez por cento), ex vi do artigo 475-J do CPC.Se o caso de transcorrer o prazo citado sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento específico do credor interessado na execução, mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Havendo requerimento do credor nesse sentido e observado o disposto no artigo 614, II, do CPC, defiro a expedição de mandado de penhora e avaliação. Quando oportuno, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h37.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

DECISAO

Nº 22812-4/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: NAIRA LEE WANDERLEY PAIVA NASCIMENTO. Adv(s.): DF008710 - Vania Cristina Pinto da Silva. R: BANCO UNIBANCO SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. DECISAO - As fls. 179/180, as partes apresentaram um termo de acordo envolvendo a condenação imposta no julgado. Assim, requereram a homologação da avença e arquivamento do processo.Ante o exposto, homologo o acordo de fls. 179/180, para que se cumpram seus jurídicos e legais efeitos. Diante do acordo entabulado e do recibo de fl. 178, verifico que restou cumprida a obrigação imposta no julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h..

Nº 24531-7/06 - Consignação Em Pagamento - A: TELMA TELXEIRA. Adv(s.): DF018509 - Maria Margarida Moura da Silva. R: TORRES PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA. Adv(s.): DF012017 - Narciso Camilo de Andrade. DECISAO - Ainda que regularmente intimados, o preposto e o advogado da Empresa ré não compareceram à audiência de instrução e julgamento designada nestes autos para o dia 09/05/07, conforme certificado no termo de fls. 57/58, nem justificaram as respectivas ausências.Assim, impõe-se a este Juízo declarar preclusa a oportunidade para a produção da prova oral pleiteada pela parte ré à fl. 46 e determinar, porque oportuno, a conclusão do feito para julgamento. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h29..

Nº 97840-0/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO D, DO SCLN 316. Adv(s.): DF007151 - Ugo Solon Custodio. R: SEBASTIAO CARLOS ALVES GRILLO. Adv(s.): DF005484 - Evanir de Moura Mattos. DECISAO - 2. Assim, homologo o acordo de fls. 47/48, para que se cumpram seus jurídicos e legais efeitos, constituindo título judicial a referida transação, nos termos do art. 475-N, inciso III, do Código de Processo Civil. Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 6 (seis) meses enquanto se aguarda o cumprimento do acordo. Intime-se o réu para cumprir a obrigação. Int. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h14..

Nº 46212-2/07 - Impugnação - A: MARAJA IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. R: PAULO ROBERTO GUSSO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: PAULO ROBERTO GUSSO e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: ANA REGINA JONSON GUSSO. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo os embargos como impugnação para discussão, sem conferir efeito suspensivo. O incidente será processado em autos apartados.A execução de honorários advocatícios de sucumbência devidos em razão de sentença proferida no processo principal há de ser requerida em nome próprio em face do disposto no Art. 23, da Lei n.º 8.906, de 04/07/1994. Dúvidas não há de que os honorários de sucumbência pertencem ao(às) advogado(as) da parte vencedora. A lei nº. 8.906, de 04 de julho de 1994 (EOAB), artigo 23, após declarar que os honorários incluídos na condenação pertencem aos advogados, definiu-o como um direito autônomo a ordenar uma ação de execução nesta parte, quando necessário. A ação pode ser promovida nos mesmos autos, se assim lhe convier. Não se olvidando, entretantes, da faculdade prevista no artigo 125 do CPC. Entretanto, não poderá o advogado exercer o seu direito de executar os honorários em nome do seu constituído, sob pena de violação do artigo 6º do Código de Processo Civil: "Ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado pela lei". O advogado poderá prosseguir na execução em litisconsórcio ativo com o seu cliente havendo interesses justapostos em promover o exercício daquela ação para cabal satisfação do direito declarado no título. Deste modo, assinalo prazo de cinco dias ao credor para emendar sua petição inicial de cumprimento de sentença dando-lhe o requerimento que lhe couber em face da titularidade distinta de cada verba. Intime-se doravante o credor, na pessoa de seu advogado.Corrija a distribuição e autuação.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 18h25..

Nº 46698-6/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: EDSON XAVIER DE MIRANDA. Adv(s.): (.). Atento à exposição da inicial e aos documentos que a instruíram, observo que o réu está pleiteando neste juízo a revisão do contrato de financiamento e alienação fiduciária. Por esta razão, aguardo a resposta do réu para depois decidir sobre a apreensão do veículo. Cite-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze), apresentar contestação ou pagar, em 05 (cinco) dias, a integralidade da dívida pendente cujo valor consta da inicial.(DL n.º 911/69, art. 3º). Apensem-se estes aos autos da revisão do contrato afim de receber oportunamente o julgamento simultâneo. Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h19..

Nº 46824-3/07 - Monitoria - A: HOSPITAL PRONTONORTE S/A. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. R: HEALTHCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - A pretensão é adequada ao procedimento e está devidamente instruída como requer a lei (CPC, art. 1102a).2. Defiro a expedição do mandado, com prazo de quinze dias, nos termos da inicial (CPC, art. 1102b), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios.3. Em caso de não cumprimento, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor do débito. 4. Deverá constar no mandado que o réu poderá oferecer embargos naquele prazo e, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial". 5. Intime-se e Cite-se na forma que requereu.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h39..

Nº 46967-2/07 - Monitoria - A: PHOTO BRASIL ELETROELETRONICOS LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibele Guimaraes Salgado. R: CLI ODON RODRIGUES E ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). DECISAO - A pretensão é adequada ao procedimento e está devidamente instruída como requer a lei (CPC, art. 1102a).2. Defiro a expedição do mandado, com prazo de quinze dias, nos termos da inicial (CPC, art. 1102b), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios.3. Em caso de não cumprimento, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor do débito. 4. Deverá constar no mandado que o réu poderá oferecer embargos naquele prazo e, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial". 5. Intime-se e Cite-se na forma que requereu.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h46..



Nº 48475-7/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GERSON GONCALVES DE JESUS. Adv(s.): DF021734 - Daniele Luisa Almeida Tavares. R: ONESIMO FIGUEIREDO RAMOS. Adv(s.): (.). DECISAO - Cite-se para, no prazo de quinze dias, requerer a purgação da mora, ou, defender-se. Em caso de purgação da mora, fixo honorários do advogado em 10% sobre o montante devido, se do contrato não constar disposição diversa. 2. Constem do mandado as advertências do art. 319, do Código de Processo Civil.3. Notifiquem os fiadores se requerido.Int. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h50..

Nº 49182-0/07 - Reintegracao de Posse - A: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: IEDA MARTHA CANDIDA DE SOUZA. Adv(s.): (.). DECISAO - A possibilidade de concessão da tutela de urgência antes da audiência da outra parte só se autoriza diante da hipótese de a citação do requerido comprometer a eficácia da medida. Tal não ocorre na situação dos autos. Por esta razão, só imediatamente após a contestação do réu, direi sobre o pedido de liminar ou de antecipação de tutela . Intimem-se e cite-se. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 19h09..

Nº 49776-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO VILLAGES ALVORADA. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: MARIA JOSE DE ANDRADE. Adv(s.): (.). DECISAO - Venha a contrafé.Após, designe-se, oportunamente, a audiência preliminar prevista no art. 277, C.P.C, para ser realizada nos termos do seu parágrafo 1º, in fine, com a presença de conciliador. Após, cite-se, observando o prazo mínimo de antecedência e as advertências do § 2º e 3º do art. 277, C.P.C. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h34..

Nº 50890-3/07 - Reparacao de Danos - A: JOSE CARLOS DA SILVA. Adv(s.): DF009052 - Nivaldo de Oliveira. R: VIPLAN VIA-CAO PLANALTO. Adv(s.): (.). DECISAO - Em face do que dispõe a Lei nº 1060/50, interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos, haverá, o requerente, de demonstrar a necessidade da gratuidade juntando o comprovante de rendimentos, em 10 dias, ou recolher as custas de ingresso.Emende-se a inicial para esclarecer e comprovar a depedência econômica que justificaria os danos materiais experimentados pelo requerente. Informe o valor dos vencimentos que a vítima recebia em vida. O rol de testemunhas deve ser apresentado com a inicial. O prazo é dez dias. Int. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h24..

DIVERSOS

Nº 81682-3/03 - Deposito - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): MT008321 - Luciano Medeiros Crivelente. R: LOCANSA LOCACAO DE S DE AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. DESPACHO - Republique-se o despacho judicial de fl. 160, intimando-se, por conseguinte, a advogada que subscreve a petição de fl. 163.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h30.

DESPACHO - Chamo o feito à ordem. Compulsando os autos, constatei que a intimação da empresa devedora para pagamento nos termos do art. 475-J do CPC, fl. 151, foi publicada em nome da advogada que já havia comunicado a renúncia aos poderes que lhe foram outorgados pela ré, conforme comunicado nos autos às fls. 139/140. Assim, torno sem efeito a certidão de fl. 152. Promova o cartório a atualização do advogado da ré, no sistema processual. Considerando o pedido de vista formulado por um dos patronos da empresa devedora (fl. 158), defiro a vista requerida, ficando, a partir da publicação desta decisão, intimado a cumprir a decisão de fl. 150. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 02/03/2007 às 18h29..

Nº 70469-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: SEBASTIAO DA SILVA FIGUEIRA. Adv(s.): GO17880E - Ydiane Ferreira de Farias. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Republique-se a decisão de fl.41, dela intimando a advogada descrita à fl. 18, Dra. Ydiane Farias.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h12.

DECISAO - A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos.No caso vertente, o Autor não comprovou a necessidade da gratuidade, silenciando quando à decisão judicial de fl. 33, que determinava a juntada do respectivo comprovante de rendimentos. Eis por que indefiro o pleito nesse sentido. Abro prazo derradeiro de 10 (dez) dias, contados deste indeferimento, para que as custas de ingresso sejam recolhidas e para que o requerente emende a inicial nos demais termos indicados à fl. 33.Brasília - DF, sexta-feira, 16/02/2007 às 18h17..

14ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Marilia de Avila e Silva Sampaio
Diretora de Secretaria:Vanderluci de Assis

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 55316-5/99 - Execucao de Sentenca - A: CAL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): DF006017 - Ubiratam Garcia de Oliveira Junior. R: TAGUASHOP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Adv(s.): DF010824 - Deoclecio Dias Borges. DESPACHODê-se ciência às partes do inteiro teor do ofício de fl. 330.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 15h55..

Nº 39507-3/01 - Prestacao de Contas - A: CONTAG CONFEDE-RACAO NACIONAL TRABALHADORES AGRICULTURA. Adv(s.): DF01441A - Jose Eymard Loguercio. R: VITORIA PROJ-ETOS DE COMUNICACAO LTDA. Adv(s.): DF007079 - Claudio Rodrigues Braga. R: VITORIA PROJETOS DE COMUNICACAO LTDA e outros. Adv(s.): DF007079 - Claudio Rodrigues Braga. R:

JOANISA VIEIRA DE ABREU. Adv(s.): DF011924 - Elias Gouvea Marinho. DESPACHODefiro vistas dos autos por 10 dias. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 14h50..

Nº 80187-8/01 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: SERAFIM MOREIRA LAGES. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: PAULA ADRIANA GARCIA RIBEIRO. Adv(s.): (.). R: PAULA ADRIANA GARCIA RIBEIRO e outros. Adv(s.): (.). R: MARCELO MESQUITA MENDES. Adv(s.): (.). R: PAULO SER-GIO GARCIA RIBEIRO. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de fl. 199. Suspenda-se o processo por 180 (cento e oitenta) dias, durante o qual ficará suspenso o curso do prazo prescricional. Novo pedido de suspensão não será deferido por este Juízo em virtude da circunstância de que a suspensão sucessiva do processo afigura-se ilegal e gravosa ao executado. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 15h59..

Nº 123664-7/01 - Execucao de Sentenca - A: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF015807 - Janine Malta Massuda. R: RAIMUNDO NUNES FILHO. Adv(s.): (.). Ante a insuficiência de saldo bancário para garantir o valor devido, requiera o credor o que entender de direito, visando ao prosseguimento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 18h20..

Nº 11282-9/02 - Ordinaria - A: JOAO LIMA RAMOS. Adv(s.): DF01441A - Jose Eymard Loguercio. R: PREVI CAIXA DE PRE-VIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. Intime-se o requerido para depositar a complementação do débito apontado às fls. 402/414, nos termos do art. 475-J e parágrafos do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 17h33..

Nº 13152-2/02 - Execucao de Sentenca - A: LUIZ CARLOS GER-TH DIAS. Adv(s.): DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias. R: ZU-LEMA LILIANA PAZ. Adv(s.): DF009275 - Romulo Sulz Gonsalves Junior. Suspenda-se o processo por 180 (cento e oitenta) dias, durante o qual ficará suspenso o curso do prazo prescricional. Novo pedido de suspensão não será deferido por este Juízo em virtude da circuns-tância de que a suspensão sucessiva do processo afigura-se ilegal e gravosa ao executado. .Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h40..

Nº 18062-9/02 - Execucao de Honorarios - A: MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira. R: CESAR AUGUSTO SALES LIMA. Adv(s.): DF015652 - Joao Alves dos Reis. R: CESAR AUGUSTO SALES LIMA e outros. Adv(s.): DF015652 - Joao Alves dos Reis. R: TANIA MENDES CASAGRANDE DE LIMA. Adv(s.): (.). Processo parado por mais de 30 dias,sem manifestação.Intime-se o Autor, por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprindo as ordens precedentes. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 11/04/2007 às 17h26..

Nº 82429-0/02 - Cobranca - A: BMG LEASING SA ARRENDA-MENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo. R: WALTER JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. DESPACHODigam as partes sobre o retorno dos autos.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 18h55..

Nº 88309-3/02 - Deposito - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): GO021593 - Manoel Arcanjo Dama Filho. R: LUDIMILA COSTITE GOMES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando objeto e finalidade das mesmas.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 16h07..

Nº 7638-7/03 - Execucao de Sentenca - A: EUTALIA MACIEL COUTINHO. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ra-mos. R: GENTIL GOULART JUNIOR. Adv(s.): (.). Indefiro o pe-dido de liberação da quantia bloqueada, fl. 247. Os valores blo-queados pelo sistema BACEN/JUD foram transferidos para uma conta em nome do Juízo, fl. 251.Desta forma, reduza-se a termo a penhora dos referidos valores, intimando-se, em seguida, o devedor, acerca da referida penhora.Após, dê-se vistas dos autos à exequiente pelo prazo de cinco dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h30..

Nº 82030-0/03 - Declaratoria - A: INDUSTRIA METALURGICA FRUM LTDA. Adv(s.): DF01222A - Marcos Antonio Colangelo. R: EMPRESA ELETRICA BRAGANTINA SA. Adv(s.): DF01530A - Lyncurgo Leite Neto. Digam as partes sobre o retorno dos autos.Bra-sília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 18h43..

Nº 48689-7/04 - Execucao Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF000810 - Jose Paulo Bezerra de Souza. R: WALTER EUS-TAQUIO FERREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHOIntime-se o credor sobre a certidão de fl. 100-v, e para requerer o que entender de direito. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h44..

Nº 42313-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PA-NAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: OSORIO LUCIANO DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Liminar não cumprida. Requerido não citado. Aguarde-se por apenas trinta dias.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h30..

Nº 75143-3/05 - Rescisao de Contrato - A: CLINICA PRIMA LTDA. Adv(s.): DF017365 - Karina Berardo de Souza. R: TELETEL REDE NA-CIONAL DE COM PROD TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): SP122587 - Benedito Luiz de Carvalho. Aguarde-se a manifestação da parte vencedora pelo prazo de 06 meses contado do término do prazo para o ven-cido, nos termos do art. 475 do CPC. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h45..

Nº 108060-5/05 - Execucao Por Quantia Certa - A: CRISTALMAIS CO-MERCIO DE VIDROS LTDA. Adv(s.): DF009275 - Romulo Sulz Gon-salves Junior. R: ENGECOL PROJETOS E EDIFICACOES LTDA. Adv(s.): DF000252 - Milton Schelb Filho. 1. A inércia da parte ré implica a constituição de pleno direito do título executivo judicial e a conversão da ação monitoria em execução.2. Intime-se o devedor para pagamento em 15 dias, sob pena de aplicação de multa, nos termos do art. 475, J do CPC. Antes, porém, traga o credor planilha atualizada do débito.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 12h48..

Nº 28018-8/06 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: LUCIA DE FATIMA PESSOA DA SILVA. Adv(s.): (.). Intime-se o autor a se manifestar, em réplica, acerca da contestação e documentos apresentados às fls. 83/95 e 97.Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 15h44..

Nº 48208-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: FRANCISCO PEREIRA FI-LHO. Adv(s.): (.). Liminar não cumprida. Requerido não citado. Aguarde-se por apenas trinta dias..Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h21..

Nº 132541-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: NIKOLAS VINICIUS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: TREVO SERVICOS DE DEDETIZACAO E CONSERVACAO LT-DA EPP. Adv(s.): DF022426 - Francisco de Assis Brasil. Especi-fiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando objeto e finalidade das mesmas.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 16h21..

Nº 20454-2/07 - Monitoria - A: WAGNER FRANCISCO NEVES. Adv(s.): DF021408 - Jose Alberto de Faria Pereira. R: LAERCIO FILGUEIRAS DOS SANTOS. Adv(s.): MG042176 - William David Ferreira. DESPACHODiga o credor sobre os embargos monitorios e documentos de fls. 33/36.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 12h28..

Nº 28000-6/07 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: SOES SO-CIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: ANAXIMANDRO VALE SANTOS. Adv(s.): (.). Devedor não citado. Aguarde-se por trinta dias. Após, intime-se pessoalmente a autora para promover o pros-seguimento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 15h35..

Nº 23140-8/07 - Monitoria - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: ELAINE MARIA DA SILVA VIEIRA. Adv(s.): (.). 1. A inércia da parte ré implica a constituição de pleno direito do título executivo judicial e a conversão da ação monitoria em execução.2. Intime-se o devedor para pagamento em 15 dias, sob pena de aplicação de multa, nos termos do art. 475, J do CPC. Antes,porém, traga o credor planilha atualizada do débito.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 14h03..

DECISAO

Nº 28786-8/2000 - Despejo - A: CENTRO DE EDUCACAO SANTA MONICA LTDA. Adv(s.): DF009618 - Rogerio Ramos Ferraz. R: S TOMAZ & CIA LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. Intime-se a exequente (fl. 185) para requerer o que entender de direito (parte final do art. 475-J) . Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 15h13..

Nº 101026-3/2000 - Execucao - A: PLANALTO DE AUTOMOVEIS S/A. Adv(s.): DF010017 - Oliverio Gomes de Oliveira Neto. R: ILDETE AMBROSIA SOBRAL. Adv(s.): GO017998 - Ildete Am-brosia Sobral dos Santos. R: ILDETE AMBROSIA SOBRAL e ou-tros. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de intimação do executado nos termos do art. 475-J do CPC, uma vez que tal medida já foi efetivada às fls. 150/151.Todavia, nos termos do art. 652, § 3º do CPC, acres-cido pela Lei 11.382/2.006, é facultado ao Juiz, de ofício ou a re-querimento do exequente, determinar, a qualquer tempo, a intimação do executado para indicar bens passíveis de penhora.Diante dessas novas regras, intime-se o executado para indicar quais são os bens passíveis de penhora e o local onde se encontram, bem como seus respectivos valores, no prazo de cinco dias, sendo que sua omissão poderá ser configurado ato atentatório à dignidade da justiça, passível de aplicação de multa. (art. 599, inciso II, art. 600, inciso IV e art. 601 do CPC).Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h24..

Nº 36395-3/03 - Embargos A Execucao - A: VILSON AUGUSTO CAS-TRO DE OLIVEIRA. Adv(s.): SP190930 - Fabio Tadeu Destro. A: VIL-SON AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): SP117843 - Coraldino Sanches Vendramini. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POU-PANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fon-seca Gildino. A: CARMEN MARIA FIGUEIRDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Considerando que os pedidos formulados nos presentes em-bargos foram julgados parcialmente procedentes, recebo o recurso de ape-lação interposto pelos embargantes, às fls. 420/430, nos efeitos devolutivo e suspensivo.Preparo às fls. 431Quanto à apelação interposta pelo embargado às fls. 432/438, não conheço da mesma, visto que intempestiva. O recurso foi interposto em 09/04/2007, sendo que o termo final para sua interposição era o dia 03/04/2007, no qual houve expediente forense normal.Intime-se o embargado a apresentar contra-razões no prazo legal.Vindo a resposta, re-metam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Ter-ritórios.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 17h..

Nº 19034-5/04 - Acao Cautelar - A: EDELMIRA DE ANDRADE RAY-MUNDO. Adv(s.): DF017640 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Razão assiste à autora. Chamo o feito à ordem e revogo o despacho contido na ficha de inspeção ordinária de fl. 101, para regular prosseguimento do feito.O réu foi intimado da decisão de fl. 95, para pagar a quantia indicada pela autora referente à multa, fls. 92/94, bem como para dar cumprimento à determinação contida na sentença, sob pena de conversão da obrigação de fazer em perdas e danos, fl. 95, tendo se incumbido, tão somente, do pagamento da multa, que fora fixada por dia de atraso ao cumprimento da tutela específica da obrigação de fazer.Assim, antes de apreciar o pedido de conversão da obrigação de fazer em perdas e danos e, diante da ausência de qualquer justificativa para o cumprimento da obrigação na forma específica, intime-se, pela última vez, o réu para dar cumprimento ao contido no dispositivo da sentença, qual seja, a exibição das mensagens recebidas e dirigidas ao número de telefone da autora, no período compreendido de novembro de 2.002 a março de 2.003, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão em perdas e danos. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 16h45..

Nº 53989-0/04 - Embargos de Terceiro - A: SILENE ALVES MARTINS. Adv(s.): DF015194 - Nascimento Alves Paulino. A: SILENE ALVES MARTINS e outros. Adv(s.): DF015194 - Nascimento Alves Paulino. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. A: LAURA ALVES PAULINO. Adv(s.): (.). A: LARISSA ALVES PAULINO. Adv(s.): (.). Autos conclusos para sentença. Entretanto, como bem argüiu o embargado, foi interposto agravo de instrumento pelo devedor, nos autos da execução, sobre a impenhorabilidade do imóvel em face do disposto na Lei 8009/90. Como o referido recurso encontra-se pendente de julgamento no STJ e que a depender da decisão proferida, os presentes embargos perdem o objeto, determino a suspensão dos feitos até decisão final no Recurso Especial interposto.Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 17h44..

Nº 88142-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: CREUZA MARIA AZEVEDO. Adv(s.): GO011430 - Leon Deniz Bueno da Cruz. Equivoca-se a ré ao afirmar que o Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO é competente, por prevenção, para processar e julgar a presente ação de busca e apreensão.Por tratar-se de juízes com competência territorial distinta, a competência para processar e julgar as ações conexas deve ser aferida de acordo com a interpretação sistemática dos artigos 106 e 219 do CPC, de forma que a prevenção caberá ao juízo em que ocorreu a primeira citação.No caso presente, a citação da ré CREUZA MARIA AZEVEDO, nestes autos, ocorreu em setembro de 2006, em face de seu comparecimento espontâneo aos autos, conforme destacado na decisão de fl. 34. Em contrapartida, a citação do BANCO FINASA S/A, nos autos da ação consignatória proposta na Comarca de Goiânia-GO, ocorreu apenas em dezembro de 2006, como comprovam os documentos de fls. 58/59.Diante disso, requeiram as partes o que entenderem de direito, dando prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 13h55..

Nº 134906-8/06 - Execução - A: ADAUTO LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: WR IDIOMAS SC LTDA. Adv(s.): (.). R: WR IDIOMAS SC LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: HAMILTON ANTONIO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). R: MARIA HELENA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Trata-se de Ação de Execução Executivo Extrajudicial ajuizada por ADAUTO LOPES DE OLIVEIRA em desfavor de WR IDIOMAS S/C LTDA E OUTROS.O autor não logrou êxito em citar todos os executados, motivo pelo o qual requereu a desistência do feito com relação à executada MARIA HELENA DE CARVALHO.Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 72/73. Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo em relação à executada MARIA HELENA DE CARVALHO, e determino que feitas às anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na distribuição com relação a essa devedora.De acordo com a inteligência do art. 298, parágrafo único do CPC, os executados remanescentes devem ser intimados acerca desta decisão. Lavre-se o termo de penhora do imóvel indicado pelo exequente à fl. 72, e intime-se o executado, Sr. Hamilton Antônio de Carvalho, da penhora, bem como de sua nomeação por este Juízo de depositário fiel do bem (art. 659, § 5º, do C.P.C.). Após, expeça-se certidão para que a exequente promova o respectivo registro no cartório imobiliário. I. Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 17h03..

Nº 32748-8/07 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIO PAULO SOARES RIBEIRO FILHO. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. A: ANTONIO PAULO SOARES RIBEIRO FILHO e outros. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. R: RECCOL REAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). A: ANA PATRIZIA GONCALVES LIRA. Adv(s.): (.). O pedido de tutela antecipada não pode ser deferido porque encontra vedação em texto legal, nos termos do art. 585, §1º, do CPC. Cite-se. Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 16h05..

Nº 38294-5/07 - Impugnacao - A: CENTRO DE EDUCACAO SANTA MONICA. Adv(s.): DF009618 - Rogerio Ramos Ferraz. R: LEA AURORA MARIA STAMILE GONCALVES LACERDA NEGUEIRA BARROSO. Adv(s.): (.). Nos termos do art. 475-J, §1º, é condição de admissibilidade da presente impugnação a constrição, o que ainda não foi efetivada. Em razão disso, cumpra-se o requisito, sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 15h08..

SENTENÇA

Nº 105749-6/04 - Obrigacao de Fazer - A: ELIANA OLIVEIRA DE CASTRO. Adv(s.): DF013472 - Vicente Wilson Ferreira Reis. R: LIU QING GUO. Adv(s.): DF020214 - Paulo Henrique Severiano Bastos. R: LIU QING GUO e outros. Adv(s.): DF020214 - Paulo Henrique Severiano Bastos. R: LIU JIANGUANG. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido da autora, para declarar finda a sociedade comercial existente entre a autora e o segundo réu, determinado, ainda que seja oficiada a Junta Comercial, com o fito de que seja retirado o nome da autora dos cadastros da empresa, tudo com fulcro no art. 461 do Código de Processo Civil. Condono ainda o segundo réu ao pagamento da quantia de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), corrigida monetariamente desde a data em que deveriam ter sido pagas as parcelas, acrescida de juros de mora de 1% a partir da citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos danos morais. Julgo extinto o processo em relação ao primeiro réu Liu Qing Guo, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil.

Diante da sucumbência recíproca, porém não equivalente, condeno a autora e o segundo réu, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sendo estes fixados em 10% sobre o valor da condenação, com base no art. 20, § 3º do Código de Processo Civil, à razão de 30 % e 70%, respectivamente, autorizada a devida e proporcional compensação. Condono a autora a pagar integralmente as verbas de sucumbência em relação ao primeiro réu, sendo os honorários advocatícios fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 20, § 3º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitado em julgado, aplique-se o disposto no art. 475-J do Código de Processo Civil.

Brasília - DF, 16 de maio de 2007.

Nº 65062-2/06 - Acao Cautelar - A: LAURINDO APARECIDO DE CASTRO. Adv(s.): DF013020 - Luiz Carlos Martins. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. Posto isto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, confirmando a tutela antecipada deferida (fls. 57), determinando à ré que inclua, no prazo de 48h a contar da ciência da presente, o nome do autor no "Plano Associado", assegurando-lhe as mesmas condições do tempo em que era empregado do Banco do Brasil, inclusive no que diz com a participação dos dependentes econômicos, devendo o autor arcar com as despesas de responsabilidade patronal, enquanto durar o contrato entre as partes. No caso de descumprimento do preceito, fixo multa diária de R\$ 500,00 (duzentos reais), revertida em favor do autor.Custas e honorários pela ré, sendo estes arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais), a teor do artigo 20, § 4o do CPC. Transitada em julgado esta, aplica-se o disposto no art. 475-J do CPC.P.R.I.Brasília, 6 de março de 2007.Marília de Ávila e Silva Sampaio.Juíza de Direito..

CERTIDAO

Nº 84150-4/2000 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: MARIA DOLORES TEIXEIRA RAMOS. Adv(s.): DF017058 - Fabiana Mancuso Attie. R: RAIMUNDO CARLOS LIMA PEREIRA. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDO CARLOS LIMA PEREIRA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSELIA FERREIRA LIRA <>. Adv(s.): (.). R: TANIA MARIA VILAS BOAS ARANTES. Adv(s.): (.). Abro vista ao advogado do autor para dizer sobre resposta da RECEITA, uma vez que os endereços informados já foram objeto de diligência conforme certidões de fls 183 e 187.Brasília - DF, sexta-feira, 20/04/2007 às 17h44.Vanderluci de AssisDiretora de Secretaria.

Nº 14227-9/06 - Monitoria - A: TAP AIR PORTUGAL. Adv(s.): DF018529 - Tathiana Noleto Melo. R: TERRA AZUL TURISMO LTDA. Adv(s.): DF001110 - Eugenio Antinoro. Intimo as partes da data designada para oitiva das testemunhas no Juízo Deprecado: 03/07/2007 às 14h15.Brasília - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 13h56. P/ Diretora de Secretaria.

EMBARGOS

Nº 33674-4/06 - Reparacao de Danos - A: CARLOS ERNANE OLGUINS DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF018525 - Sandra Oliveira de Almeida. R: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM SA. Adv(s.): DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra. Isto posto, conheço dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, nego-lhes provimento, mantendo a sentença em sua integridade. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 14 de maio de 2007 às 14h16.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 20 dias)

Ação: MONITORIA
Processo n. 2003.01.1.007527-0
Autor: MARIA DAS GRACAS FALCAO JUCA, brasileira, CPF N.º 059.330.72 1-68
Advogado: LUIS RENATO ZAGO, OAB: DF013614
Reu: LINDOMAR DE FREITAS BORGES

A Doutora Marília de Ávila e Silva Sampaio, Juíza de Direito, na forma da lei, etc. MANDA INTIMAR LINDOMAR DE FREITAS BORGES, brasileiro, CPF n.º 389.090.301-00 ,que se encontra em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos, fls. 129/131, que constitui de pleno direito o título executivo judicial, na quantia de R\$ 11.252,53 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), mais acréscimos legais e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, custas e honorários de 10% sobre o valor da condenação, nos moldes do art. 20§3º do CPC. Fica o executado INTIMADO a pagar a dívida, prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor da dívida, com a expedição do mandado de penhora e avaliação, conforme os termos do art. 475-J do CPC. Justiça gratuita.

SEDE DO JUÍZO: Décima Quarta Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília

Forum Des. M. S. Barbosa. Bl. B, Ala C, 4º Andar, Sala 416, Asa Sul, Brasília/DF Brasília-DF, 28 de junho de 2005. Eu, , Vanderluci de Assis, Bela. Diretora de Secretaria , subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

17ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Jose de Aquino Perpetuo
Juíza de Direito Substituta:Fernanda D'aquino Mafra Cerqueira
Diretora de Secretaria:Daniela Mattos Kitsuta

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

D E C I S Ã O

Nº 61463-8/98 - Execução de Sentença - A: DEFENSORIA PUBLICA. Adv(s.): DF013890 - Flavio Cascaes de Barros Barreto, Defensoria Publica do Distrito Federal. R: VARIG SA. Adv(s.): DF013890 - Flavio Cascaes de Barros Barreto, Defensoria Publica do Distrito Federal. A Defensoria Pública do Distrito Federal requereu execução de título judicial em face de VARIG S/A.Foi determinada a citação, sem, contudo, se efetivar.Destarte, não tendo se aperfeiçoado, ainda, a relação processual, é o caso de aplicação da novel lei 11.232/05, artigo 475- J, intimando-se o Devedor, pelo DJ, na pessoa do seu advogado, a fim de pagar o valor exequendo, sob pena de acréscimo da multa de 10% sobre o valor cobrado. Após o prazo, não havendo pagamento, proceda-se, desde logo, à penhora do imóvel indicado à fl. 76, devendo realizar a penhora na forma do artigo 659 §§ 4º e 5º do CPC. Anote-se na capa o início do cumprimento de sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h08..

Nº 67996-0/02 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO EDIFICIO SAINT MALO. Adv(s.): DF007046 - Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski, DF011557 - Adao Renato Kosmalski. R: MARIA DAS NEVES MARTINS DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. O feito encontra-se em fase de cumprimento de sentença.O Credor a fl. 149 requer a extinção do feito, tendo em vista o adimplemento da obrigação.Posto que houve a quitação do débito, é caso de baixa e arquivamento do feito.Custas finais, se houver, a serem pagas pelo autor, consoante fl. 149.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h43..

Nº 46999-4/07 - Revisional - A: FABIANA RAMOS DA COSTA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INDEFIRO o pedido de tutela antecipada, porque os depósitos que a autora pretende realizar estão em absoluta desconformidade com o pactuado, sendo que a sua alegação de que não pode a Instituição Financeira cobrar juros acima do patamar de 12% ao ano não se reveste de verossimilhança, a teor do entendimento pacífico sobre o tema.Rito ordinário. Cite-se.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h22..

CERTIDÃO

Nº 7132-5/07 - Revisional - A: MARIDALVA PEREIRA DE ALMEIDA . Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: ITAUCARD FINANCEIRA SA. Adv(s.): MG084523 - Rodrigo Augusto da Fonseca. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) a contestação(ões) - tempestiva - do Requerido ITAUCARD FINANCEIRA SA e os documentos de folhas 17/36 .Manifeste(m)-se o(a) (s) Requerenta MARIDALVA PEREIRA DE ALMEIDA quanto a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h17..

DESPACHO

Nº 7790/97 - Execução de Sentença - A: ALTAMIRO RAJAO. Adv(s.): DF006995 - Manoel Ninaut Filho. R: ASSOCIACAO DOS POLICIAIS MILITARES DO DF. Adv(s.): DF005921 - Benedito Gomides Junior. Indefiro o pedido de fl. 255, porquanto não pode a ASPOM formular pedido em favor da ASPOMCRED, uma vez que se trata de pessoas jurídicas distintas, como consignado na sentença de fls. 241/243 (cópia juntada aos presentes autos).Após a publicação do presente despacho, faça-se conclusão para penhora on-line, como requerido pelo exequente às fls. 248/254.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h09..

Nº 25766-0/99 - Execução - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: ALCIO CARVALHO PORTELA. Adv(s.): (.). {DECISÃO}-Em face das buscas infrutíferas promovida pela parte credora, excepcionalmente, é caso de deferir a expedição de ofícios à Receita Federal, como única forma de se garantir a efetividade do processo.De modo, defiro a expedição de ofício à Receita Federal para que forneça a última declaração de bens do devedor.Após a chegada da resposta, manifeste-se a credora, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento, sem baixa, com suporte no art. 791, III do CPC..

Nº 68492-2/03 - Monitoria - A: ORGANIZACOES ALLE LTDA. Adv(s.): DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: SUELY DA COSTA ANTONIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de fls. 67, pelas razões expostas a fls. 24/25 e 50.Intime-se pessoalmente a autora a fim de que promova a citação da ré, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h35..

Nº 38780-9/05 - Obrigacao de Fazer - A: DAVI BARROS RODRIGUES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF05844E - Ralides Maria Gusmao Costa, DF06445E - Vinicius Costa Saraiva, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF06698E - Elana Oliveira de Matos Sousa, DF06952E - Gustavo Corrales Tosto. R: MARCELO RODRIGUES VENERI. Adv(s.): PR005815 - Olimpio Paulo Filho. R: STRATUS VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). Anote-se conclusão para sentença, observando-se a ordem de antiguidade.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h53..



Nº 62454-4/05 - Execução de Honorários - A: NEUZA RAMOS TAVARES. Adv(s.): DF008628 - Leonidas Osorio Mirelles Junior. R: ORIVALDO JOSE LIMA DE SOUZA. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. Intime-se credor sobre a petição e a certidão de óbito do devedor juntadas às fls.90/91 e para requer o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h..

Nº 63265-2/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa. R: COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO Jaelmi Ltda. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. R: COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO Jaelmi Ltda e outros. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. R: GILMAR BRAZ DE QUEIROZ. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. R: ISOLKES AZEVEDO. Adv(s.): (.). R: LUZIA DA COSTA AZEVEDO. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. Indeíro o pedido formulado pela exeqüente às fls. 552/553.A decisão de fls. 548/550 determinou que a parte interessada promovesse a habilitação e citação do executado faltante (Isolkres Azevedo). Incumbe à credora diligenciar e trazer aos autos o nome e endereço completo de eventual inventariante de Isolkres Azevedo, não o fazendo, será dado integral cumprimento ao comando de fl. 50, parte final.Concedo um derradeiro prazo de quarenta e oito horas à exeqüente para cumprir adequadamente a decisão de fls. 548/550.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 18h27..

Nº 11234-8/06 - Reintegração de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: HERLEY SILVEIRA MATIAS. Adv(s.): (.). Expeça-se ofício ao Detran, tão-somente para fins de bloqueio da transferência do veículo objeto da lide, bem como para retenção do mesmo em eventual realização de "blitz" ou barreira policial.Quanto ao pedido para informação de endereço é providência que cabe à autora, que não pode transferir ônus que a lei lhe impõe para o Poder Judiciário, motivo pelo qual o indeíro.Suspendo o feito por sessenta dias. Transcorrido o prazo retro, promova o autor o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h49..

Nº 68139-6/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LEILA DOS SANTOS SOUZA. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves, DF018330 - Alexandre Cardoso Chaves. R: ROSANGELA DAS GRACAS FERREIRA DO VALE LIMEIRA. Adv(s.): DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h33..

Nº 77022-0/06 - Monitoria - A: AEUDF - ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: CLAUDIO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Indeíro o pedido de expedição de ofício, pois cabe ao autor diligenciar para identificar o endereço do demandado, por ser um ônus que a lei lhe impõe. Por outro lado, o autor não comprovou, de forma inequívoca, tê-lo feito. Promova o demandante o andamento do feito, sob pena de extinção..

Nº 97717-5/06 - Revisão de Clausula - A: ROBSON DOS SANTOS FERREIRA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira, DF07503E - Jose Deyvison Ayres de Souza. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF008067 - Robinson Neves Filho. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h12..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 17980-8/2000 - Revisão de Clausula - A: ANA CLAUDIA LACHAITIS. Adv(s.): DF009350 - Romeo Elias, RJ148143E - Narayana Correia. R: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin. O pedido de fls. 354/356 não pode ser acolhido, pelo menos não da forma como deduzido, porquanto não se pode aceitar como caução idônea um bem que não possua nota fiscal, mesmo porque difícil se chegar ao acerto do valor a ele atribuído.Assim, faculto ao peticionante o oferecimento de outro bem em garantia, e em valor próximo ao do objeto da lide, quando então poderá ser reapreciado pleito.I.I.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h44..

Nº 79502-2/2000 - Monitoria - A: TV GLOBO LIMITADA. Adv(s.): DF007296E - Vinicius Pineiro Miranda, DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, DF015797 - Dunia Luce de Freitas, DF015960 - Mercia Leite Nunes, DF04626E - Gabriel Nunes Mello, DF04717E - Flavia Harkckbart de Oliveira, DF05130E - Rosyleia Elias Rocha, DF06410E - Vitor Perdiz de Jesus Borba, SP160306 - Karina Custodio Zucoloto. R: PIMENTA E GIOLO LIMITADA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: AURELIO COSTA PIMENTA <> . Adv(s.): (.). Indeíro o pedido de suspensão de fl. 185, porquanto a ação foi ajuizada em outubro/2000 e até a presente data o autor não promoveu a citação do segundo réu.Promova o autor o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de exclusão do segundo réu.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h26..

Nº 75493-9/01 - Execução - A: SR COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA. Adv(s.): ES009125 - Wagner Mitian Medeiros. R: BSB COUROS LTDA. Adv(s.): DF016124 - Erica Bastos da Silveira Cassini. Anote-se fls. 147 e 149.Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 146. No mesmo prazo, diga a credora sobre a adjudicação.Não havendo manifestação da exeqüente, fica autorizado o leilão coletivo dos bens penhorados e depositados, devendo-se a avaliação ser realizada pelos Oficiais de Justiça Avaliadores que atuam junto à Coordenadoria dos Leilões Público Coletivos.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h51..

Nº 57694-6/02 - Execução - A: ALAOR MENDES RIBEIRO. Adv(s.): DF003691 - Alaor Mendes Ribeiro, DF009776 - Fabio Ramos de Araujo Silva. R: CINE FOTO UNIVERSITARIO LTDA. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi. Intime-se o devedor, conforme determinado às fls. 122.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h22..

Nº 74538-0/04 - Monitoria - A: GETULIO COELHO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF014539 - Alicemar Vitorino de Oliveira, DF05375E - Diego Danieli, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues. R: FERNANDA RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF016709 - Maria do Rosario Nogueira Vidal. A prova testemunhal requerida pelo autor não será producente. Anote-se a conclusão para sentença.I.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 19h07..

Nº 86156-4/04 - Declaratoria - A: A.J.A CAMPOS BUFFET ME. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF04277E - Patricia Junqueira Santiago, DF06721E - Bruna Cavalcante Lamounier Ferreira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha, DF05521E - Camilo Andre Santos Noleto de Carvalho. A: ALFREDO JULIO ALMEIDA CAMPOS. Adv(s.): (.). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o réu-apelado para ofertar contra-razões no prazo legal.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h45..

Nº 87741-0/04 - Producao Antecipada de Provas - A: MARCELO PEDROTTI. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: CF AUTO REGULADORA LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Chamo o feito à ordem para determinar a citação da ré parte, em cinco dias, apresentar resposta (contestação e/ou exceção), podendo, ainda, indicar assistente técnico ao perito designado, Capitão LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA, e/ou apresentar quesitos, no prazo de cinco dias, a contar da efetiva intimação desta decisão, conforme determina o art. 421 do CPC, atentando-se que durante a diligência poderão as partes apresentar quesitos suplementares, conforme faculta o art. 425, do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 12h30..

Nº 90393-9/05 - Cobrança - A: JALES FOM. MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF016900 - Washington de Vasconcelos Silva. R: PETRONIO BILEU MARQUES. Adv(s.): DF020199 - Leonardo Moraes da Rocha. Nada a prover quanto aos requerimentos formulados pelo réu-apelante (fls. 190/191). Em razão do efeito devolutivo, o tribunal conhece de toda a matéria debatida nos presentes autos, sendo desnecessário que, para tanto, a secretaria do juízo certifique como a parte pede.Certifique-se quanto à apresentação das contra-razões e remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, como determinado pela decisão de fl. 128.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 12h27..

Nº 96864-4/05 - Indenizacao - A: FRANCISCO ARRUDA PEREIRA. Adv(s.): DF019056 - Andrea Pires de Oliveira Marinho, DF020042 - Valeria Oliveira de Souza, DF021805 - Andrea Dantas Goncalves. R: JORGE LUIZ MACHADO SOUZA. Adv(s.): DF010316 - Maria Custodia Sermond Fonseca, DF020106 - Monica Nunes Pereira. R: GABRIELA ANTONIO MACHADO DE SOUZA. Adv(s.): DF020106 - Monica Nunes Pereira. Indeíro os pedidos formulados pelos réus (fls. 168/169), porquanto são diligências que podem ser tomadas pela própria parte, já que entende que tais documentos serão úteis para sua defesa.Deixo para apreciar o pedido de produção de prova pericial formulado pelo autor após a audiência de instrução e julgamento.Verifico que se trata de acidente de trânsito, sendo vítima o autor. Assim, mister designar audiência de instrução e julgamento para aferir a dinâmica do acidente, bem como verificar eventual culpa das partes litigantes.Intimem-se as partes para apresentarem o rol de testemunhas, no prazo de cinco dias. Após, designe-se data para audiência de instrução e julgamento, intimando-se as partes para prestarem depoimento pessoal.Diligencie-se.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h24..

Nº 5639-6/06 - Execução - A: BANCO ABN AMRO REAL. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: HELOISA DINIZ NOBRE. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. Cabe ao Exeqüente diligenciar para localizar bens penhoráveis da devedora, por ser um ônus que a lei lhe impõe. Por outro lado, o Exeqüente não comprovou, de forma inequívoca, tê-lo feito.Ademais, o credor não demonstrou ter realizado sequer uma diligência objetivando busca de bens penhoráveis dos devedores. Pois, se de um lado, o credor tem direito a receber o seu crédito, do outro, o devedor tem direito à inviolabilidade de seu sigilo bancário, que só poderá ser mitigada em casos excepcionais.Pelas razões expostas, indeíro o pedido de penhora "on line", bem como os pedido fls.42 e 44.Promova o credor o prosseguimento no feito no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento.I.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h58..

Nº 7148-9/06 - Reintegracao de Posse - A: BB-LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares, MG07723E - Sebastiao Luiz de Oliveira Junior. R: FABIO ROBERTO MAGALHAES MEIRELES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, MG07723E - Sebastiao Luiz de Oliveira Junior. Indeíro o pedido de fl. 54/55. Veja-se que a função jurisdicional não inclui a procura do demandado, não podendo a parte transferir ao Sistema Judiciário dever que lhe incumbe.Ademais, o demandante não comprovou a realização de sequer uma diligência em busca do réu.Promova o autor o andamento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h47..

Nº 34303-8/06 - Declaratoria - A: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA. Adv(s.): DF019408 - Lazaro Augusto de Souza, T0002847 - Marcelo Santos da Fonseca. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Prenholato, Sem Informacao de Advogado. Em que pese aos fundamentos lançados nos despachos de fls. 83 e 89, entendido tratar-se de matéria eminentemente de direito, sendo desnecessária a dilação probatória ou designação de audiência.Anote-se conclusão para sentença, observando-se a ordem de antiguidade.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h34..

Nº 34308-7/06 - Declaratoria - A: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA. Adv(s.): DF019408 - Lazaro Augusto de Souza. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto, DF06356E - Camila Azevedo Siqueira. Indeíro o requerimento de expedição de ofício à Brasil Telecom S/A para que informe a titularidade da linha telefônica mencionada à fl. 106. A providência pode ser tomada pela própria ré que, diga-se, é prestadora de serviços públicos no ramo de telefonia.Em se tratando de matéria eminentemente de direito, desnecessária a dilação probatória, sendo suficiente o que foi demonstrado nos autos.Anote-se conclusão para sentença, observando-se a ordem de antiguidade.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h37..

Nº 34633-5/06 - Monitoria - A: UNICRED GOIANA COOP GOIANA ECON E CRED MU PROF SAUDE LTDA. Adv(s.): G0019114 - Rodnei Vieira Lasmar. R: VICENTE DE PAULO CRUZ JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O credor não demonstrou ter realizado sequer uma diligência objetivando busca de bens penhoráveis do devedor. Pois, se de um lado, o credor tem direito a receber o seu crédito, do outro, o devedor tem direito à inviolabilidade de seu sigilo bancário, que só poderá ser mitigada em casos excepcionais.Ademais, cabe ao credor e não ao Judiciário diligenciar por bens penhoráveis dos devedores.Pelas razões expostas, indeíro o pedido de penhora "on line"..Indique o credor bens penhoráveis, no prazo de vinte dias, sob pena de arquivamento.I.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h03..

Nº 51855-3/06 - Declaratoria - A: AZEVEDO E DANTAS LTDA ME. Adv(s.): DF019759 - Marcelo Martins Nardelli. R: PEPISCO DO BRASIL LTDA. Adv(s.): SP128329 - Guilherme Domingues de Castro Reis, SP207983 - Luiz Nardin. Trata-se de matéria eminentemente de direito, sendo desnecessária a dilação probatória, ficando desde logo indeferido o pedido de produção de prova oral (fl. 100 e 101).Anote-se conclusão para sentença, observando-se a ordem de antiguidade.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h44..

Nº 55637-5/06 - Reparacao de Danos - A: NEIO LUCIO SILVA MOUTINHO. Adv(s.): DF022742 - Alexandre Yukito More. R: SA O ESTADO DE SAO PAULO. Adv(s.): DF012958 - Antonio Augusto Alckmin Nogueira. Trata-se de matéria que autoriza o julgamento antecipado da lide. Desnecessária a produção de outras provas, ficando indeferido o pleito de fls. 38.Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h14..

Nº 86104-6/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: UNIEURO CENTRO UNIVERSITARIOEURO AMERICANO. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira. R: CLAYTON DE OLIVEIRA MARREIROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PAULO SERGIO OLINTO PESSOA. Adv(s.): (.). Mantenho a sentença pelos seus próprios fundamentos.Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Deixo de abrir prazo para contra-razões, porquanto não se formou a relação processual.Assim, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h59..

Nº 103088-0/06 - Reparacao de Danos - A: EXPRESSO SAO JOSE LTDA . Adv(s.): DF009386 - Gerson Pedro da Silva. R: CRISTIANO GOULART DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DE LOURDES SOUZA. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de reparação de danos ajuizada por EXPRESSO SÃO JOSÉ em desfavor de CRISTIANO GOULART DE SOUZA E OUTROS.Não foram arguidas preliminares. O processo está em ordem, as partes bem representadas, presentes os pressupostos processuais e condições da ação, pelo que declaro saneado o processo.Quanto às provas, DEFIRO o pedido de expedição de ofício ao IC para que envie laudo do acidente confeccionado pelo referido Instituto, em busca da verdade real e com fulcro no art. 130 do CPC.Oficie-se, com urgência.I.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h08..

Nº 1635-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOAO RAMON DE LIMA ABREU. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indeíro o pedido de fl. 31/32, vez que cabe ao autor e não ao Judiciário diligenciar pelo endereço do réu. Ademais, não demonstrou o autor que tenha empreendido buscas visando localizá-lo.Promova o autor o prosseguimento do feito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção.I.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h34..

Nº 22656-6/07 - Obrigacao de Nao Fazer - A: RR GUILHERME A LTDA EPP. Adv(s.): DF018444 - Huilder Magno de Souza. R: HIDROFREIO PECAS E SERVICOS LTDA EPP. Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa, Sem Informacao de Advogado, G0013081 - Hermes Batista Tosta. Não há necessidade de dilação probatória. Anote-se conclusão para sentença. I.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h58..

Nº 46315-8/07 - Execução Por Quantia Certa - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: AFONSO REIS DE AVELAR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial observando-se as alterações no processo executivo referente a lei 11.382/06, principalmente no tocante ao pedido de citação e quanto a indicação, já na inicial, de bens a serem penhorados.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h11..

Nº 46331-8/07 - Cobrança - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: LIDER AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NORIVAL JOSE QUEIROZ. Adv(s.): (.). Emende-se para declinar como se chegou ao valor da dívida mencionada na inicial, inclusive devendo descrever os juros e encargos aplicados.Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h29..

Nº 46988-0/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ADILVIO DE OLIVEIRA CARDOSO. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcene Ferraz Mattos. R: SALVADOR PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCIA HELENA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Emende-se quanto ao valor da causa,(art. 58, inciso III, da Lei 8245/91) recolhendo as custas do procedimento que pretende iniciar.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h05..

CERTIDÃO

Nº 49549-4/99 - Embargos do Devedor - A: MANOEL BOTELHO DA SILVA. Adv(s.): GO006794 - Lazaro Augusto de Souza. R: POUPEX. Adv(s.): DF005094 - Carlos Eduardo Nazareth Taylor de Lima, DF015022 - Eduardo Amarante Passos, DF04424E - Catarina Emilia Cabral Magalhaes, GO006794 - Lazaro Augusto de Souza. A: ARLETE DE FREITAS BOTELHO. Adv(s.): GO006794 - Lazaro Augusto de Souza. Certifico e dou fé que juntei a petição do Embargado POUPEX guia de depósito judicial de fls. 291/296. Diga o(s) Embargante(s) se concorda com o valor do referido depósito.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h49..

Nº 5355-5/02 - Cobranca - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF010297 - Monica Rubino Maciel, DF012200 - Roberto Caldas Alvim de Oliveira, DF016760 - Bruno Machado Colela Maciel, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF04745E - Tiago Boita Laude, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05583E - Renata Antony de Souza Lima, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. R: QUATRO AMIGOS COM BAR E RESTAURANTE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/02, deste Juízo, suspendo o feito como requerido a fls. 193, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h57..

Nº 24049-7/02 - Execucão - A: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006460 - Alfredo Rossi da Cunha, DF012572 - Fabiano Frabetti. R: JOSE PIO DE ABREU. Adv(s.): DF001242 - Jose Pio de Abreu. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei O DEPOSITO JUDICIAL de folhas 132. Por determinação judicial intimo o credor a se manifestar sobre o depósito no valor de R\$ 357,35. O silêncio será entendido como aceitação do depósito, ensejando a extinção do feito.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 15h44..

Nº 653-5/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ALDACISO BRITO DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06952E - Gustavo Corrales Tosto, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: ECONOMISA CREDITO IMOBILIARIO SA ECONOMISA. Adv(s.): DF00975A - Gilda Cristina Bernadino da Costa Crema. A: ELIANE DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) a contestação(ões) - tempestiva - do Réu ECONOMISA CREDITO IMOBILIARIO SA ECONOMISA e os documentos de folhas 137/216 .Manifeste(m)-se o(a) (s) Autores ALDACISO BRITO DA SILVA, ELIANE DOS SANTOS SILVA quanto a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h32..

Nº 18331-6/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL MANSOES ITAIPU. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: VERA LUCIA PASTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) petição(ões) do Requerente CONDOMINIO RESIDENCIAL MANSOES ITAIPU de fls. 76 . Nos termos da Portaria nº 01/96 c/c 01/2002, deste Juízo, fica suspenso o feito por até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 219, §§ 3º e 4º do CPC. Findo o prazo de suspensão, a parte deverá manifestar-se em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h27..

Nº 80400-8/06 - Declaratoria - A: CRISTIANE NUNES BRECKENFELD. Adv(s.): DF013280 - Simone Soares Alves. R: VIVIANE FELIX DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CARLOS ALBERTO ALVES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição da Requerente CRISTIANE NUNES BRECKENFELD a fls. 44 .Nos termos da Portaria nº 01/96 c/c Portaria 01/02, deste Juízo, intimo a requerente CRISTIANE NUNES BRECKENFELD a comprovar que esgotou todos os meios de que dispõe para localização dos réus, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h41..

Nº 101969-5/06 - Ordinaria - A: THELMA LETICIA GONSALVES. Adv(s.): DF001377 - Luiz Grato David. R: ELETROBRAS CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA. Adv(s.): DF022002 - Diego Herrera Alves de Moraes, SP099939 - Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) a contestação(ões) - tempestiva - do Requerido ELETROBRAS CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA e os documentos de folhas 100/265.Manifeste(m)-se o(a) (s) Requerente THELMA LETICIA GONSALVES quanto a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 15h11..

Nº 10222-4/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ALBUQUERQUE E AMORIM LTDA EPP. Adv(s.): DF020129 - Antonio Augusto Carvalho Pedroso de Albuquerque. R: RENASCE REDE NACIONAL DE SHOPPING CENTERS LTDA. Adv(s.): DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci, DF06396E - Gustavo Tosi. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) a contestação(ões) - tempestiva - do Réu RENASCE REDE NACIONAL DE SHOPPING CENTERS LTDA e os documentos de folhas 66/72 e guia de depósito de fl .73 .Manifeste(m)-se o(a) (s) Autor ALBUQUERQUE E AMORIM LTDA EPP quanto a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h36..

Nº 17325-8/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CENTRO EDUCACIONAL DELPHOS LTDA. Adv(s.): DF010398 - Perpetua da Guia Costa Ribas. R: LUIZ FERNANDO SOUZA SARMANHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) petição(ões) de CENTRO EDUCACIONAL ICONE - (fls. 20/24).O peticionante de fls. 20/21 não faz parte da relação processual. Nos termos da Portaria nº 01/02, desta Serventia, intimo a subscritora da petição de fls. 20/21, Dr. Perpétua da Guia Costa Ribas, para regularizar a petição de fls. 20/21, no prazo de 05 dias, sob pena de desentranhamento. Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 15h25..

Nº 36203-5/07 - Embargos do Devedor - A: RECOLL REAL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF019270 - Marina Oliveira Vilela. R: MARCELO BOAVENTURA LEITE CARDOSO. Adv(s.): DF012753 - Luciano Melo Moreira Lima. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a impugnação aos embargos à execução - tempestivos - do Embargado MARCELO BOAVENTURA LEITE CARDOSO e os documentos de folhas 30/42 e petição do Embargante RECOLL REAL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA 29. Certifico outrossim que o nome do embargante já foi alterado, conforme solicitado na petição de fl. 29.Por determinação judicial abro vista destes autos o Embargante RECOLL REAL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA para se manifestar sobre a impugnação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h12..

Nº 42700-3/07 - Cobranca - A: GUILHERME REZENDE MENDONCA. Adv(s.): DF014469 - Ruchele Esteves Bimbato. R: GISELLE CLEMENTE PIRES MIRANDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: RAILDA PEREIRA MENDONCA. Adv(s.): (.). R: LUIS CLAUDIO FERNANDES MIRANDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que os autos vieram desacompanhados de uma cópia da inicial para instrução do mandado, já que se tratam de dois réus.Nos termos da Portaria nº 01/2002, intimo o autor a fornecer referidas cópias.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h53..

Nº 45681-5/07 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. R: MARIA DAS CHAGAS SIQUEIRA DIAS. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/96, deste Juízo, fica a Executada MARIA DAS CHAGAS SIQUEIRA DIAS intimada para que efetue o pagamento da quantia a que foi(ram) condenado(a)(s), no prazo de 15 dias. Não efetuando o pagamento, será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 10h40..

PORTARIA

Nº 124703-2/05 - Execucão Forçada - A: IZABEL MARIA DE JESUS. Adv(s.): DF006755 - Baltazar Reis Cardoso. R: RUDIMAR LIMA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARLUCE DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): DF009449 - Elias dos Ramos Tavares. Nos termos da Portaria nº 01/2002, deste Juízo, intimo o credor para retirar a certidão expedida e promover o registro da penhora, consoante art. 659, § 4º do CPC, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 11h35..

DECISÃO

Nº 11657-9/2000 - Execucão de Sentença - A: CARLOS OLAVO LIMA. Adv(s.): DF003459 - Antonio Amorim de Souza, DF003818 - Judith de Souza Alves. R: COOP HAB DOS EMPREG DA COMP URB DA NOVA CAPITAL COHANOVACAP. Adv(s.): DF004803 - Deise Alves Ferreira. Tendo em vista a notícia de que a assembleia da COOHANOVACAP deliberou pela prorrogação do prazo de liquidação por mais um ano (fls. 202/203), além dos documentos de fls. 204/212 e a condorância expressa do credor (fl. 213), suspendo o curso processual pelo prazo de um ano.Decorrido o lapso temporal supra, manifeste-se o credor, em quarenta e oito horas, sob pena de extinção.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 12h11..

Nº 46329-5/07 - Cobranca - A: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: LIDER AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se para declinar como chegou-se ao valor pedido na inicial, inclusive descrevendo os encargos e juros aplicados a suposta dívida.Prazo de dez dias.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h24..

\PautaCERTIDÃO

Nº 100769-0/2000 - Reparacao de Danos - A: TEREZINHA RABELO DE QUADROS. Adv(s.): DF009947 - Jose Gagliardi, DF009960 - Leonor Rocha Timburiba Gagliardi, DF015978 - Erik Franklin Bezerra, DF03795E - Fabiano Ricardo Barbosa Pizetta. R: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto, Sem Informacao de Advogado. R: SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS . Adv(s.): DF016341 - Leandro Bemfica Rodrigues. A: JOAO HENRIQUE DANTAS BARROS. Adv(s.): DF009947 - Jose Gagliardi, DF012864 - Alvimar Bertrand Duarte Guerra de Macedo. A: JOAO CAVALCANTE BARROS. Adv(s.): DF009947 - Jose Gagliardi, DF012864 - Alvimar Bertrand Duarte Guerra de Macedo. A: LUZIA DUARTE DANTAS BARROS. Adv(s.): DF009947 - Jose Gagliardi, DF012864 - Alvimar Bertrand Duarte Guerra de Macedo. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos a conta de custas finais (fls 315).Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/96, deste Juízo, ficam os Requeridos SMAFF AUTOMOVEIS LTDA, SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS intimados a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem encaminhados os valores a Procuradoria da Fazenda Nacional para fins de pagamento, nos termos do art. 150, e seus parágrafos do Provimento Geral da Corregedoria . Caso as custas finais não sejam pagas, os autos serão arquivados independentemente de baixa no cartório de distribuição (art. 150, Parágrafos 2o., 3o. e 4o. do Provimento Geral da Corregedoria). Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 12h46..

DECISÃO INTERLOCUTORIA

Nº 60598/97 - Deposito - A: BANCO BMD SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL. Adv(s.): SP152999 - Solange Takahashi Matsuka. R: JOSE OLIVIO CHAVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Considerando que o Credor está em fase de liquidação extrajudicial, defiro o pedido de fl.316, para que eventuais custas devidas pelo mesmo sejam recolhidas após a realização do ativo. Anote-se.Desentranhe-se o mandado de fls.260 para integral cumprimento no endereço informado à fl.307.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 12h51..

VISTA DE AUTOS

Nº 118162-7/03 - Execucão - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF02281A - Fernando Cascio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima. R: JORGE CELBER SILVA PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, às folhas 83/88, o(s) mandado(s) de intimação e penhora não cumprido(s) tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado não ter sido possível a citação, porquanto o Executado JORGE CELBER SILVA PEREIRA, não reside(m) no(s) endereço(s) indicado(s). Ao(s) Autor(es) para indicar(em) novo endereço, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h25..

Nº 5642-5/07 - Cobranca - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva, DF07457E - Maria Beatriz Brandao Cavalcanti Sarney. R: AUTO POSTO ISRAEL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SONIA DE FATIMA FERREIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, às folhas 88/89, o(s) mandado(s) de citação não cumprido(s) tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado não ter sido possível a citação, porquanto os Requeridos AUTO POSTO ISRAEL LTDA, SONIA DE FATIMA FERREIRA, não reside(m) no(s) endereço(s) indicado(s). Ao(s) Autor(es) para indicar(em) novo endereço, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h42..

DIVERSOS

Nº 45527-9/05 - Embargos A Execucão - A: IVANA DINIZ MARTINS. Adv(s.): DF004283 - Og Oliveira e Souza. R: VILMA MARTINS ROSA. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra, DF006338 - Angela Maria de Souza Macedo, DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes, DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes. DECISAO - O feito encontra-se em fase de cumprimento de sentença. Anote-se e comunique-se.Apesar da petição de fls. 153/154, não se faz necessário suspender o curso processual para constituição de novo patrono para a embargada, porquanto possui outros advogados, consoante se verifica a fl. 5 da ação de execução.Intime-se a embargada, na pessoa de seu advogado, por publicação no DJ, para pagar o montante a que foi condenada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h04..

Nº 35224-5/06 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: CENTRO UNIVERSITARIO EURO-AMERICANO. Adv(s.): DF0750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: ANA IVONILDE DUARTE BALDEZ. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Requerente CENTRO UNIVERSITARIO EURO-AMERICANO de folhas 53/54 .Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h24. DESPACHO - Ao autor, para manifestação, nos termos do art. 261 do CPC.Brasília - DF, quarta-feira, 10/05/2006 às 15h01..

Nº 112781-7/06 - Consignacao Em Pagamento - A: NILZA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). Verifico que a r. sentença de fls. 72 contém erro material no que toca à expedição de alvará de levantamento, uma vez que o substabelecimento de fls. 55 confere ao advogado todos os poderes constantes da procuração de fls. 27, dentre os quais dar e receber quitação.Assim, faço constar a correção da r. decisão, com fulcro no artigo 463, I, do CPC, para autorizar que o Dr. Edgard Macedo de Oliveira, OAB/DF 13771, receba o alvará em nome de sua cliente, Nilza Pereira da Silva, mantendo a sentença nos demais termos.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 19h01.

SENTENCA - Trata-se de de ação de consignação em pagamento proposta por NILZA PEREIRA DA SILVA em desfavor de BANCO ITAU S/A, partes individualizadas nos autos.Noticiou a autora, às fls.67/69, que firmou acordo extrajudicial com o demandado, no que concerne ao objeto do litígio, razão pela qual requereu a extinção do feito.Registro que não houve citação do requerido.Nesse sentido, ante o fato ora relatado, que acarreta a superveniente perda do interesse processual, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC.Expeça alvará de levantamento referente às quantias depositadas, em nome da Autora, observando que o advogado constituído pela mesma não tem poderes para receber e levantar alvará. Sem custas finais, face ao deferimento dos benefícios da gratuidade de justiça.Sem honorários advocatícios, eis que não houve a composição triangular da relação processual.Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h15..

Nº 80236-5/06 - Monitoria - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CIMAN LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: ARTUR LEONARDO CAMARA SENNA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Intimo o autor a comparecer em cartório, no prazo de 24 horas a fim de retirar o cheque desentranhado, sob pena de entranhamento e arquivamento dos autos.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h52..



DECISAO

Nº 47546-0/07 - **Consignacao Em Pagamento** - A: LUSINEIDE PEREIRA DA TRINDADE. Adv(s).: DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: PRO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: (.). Pelo que consta do contrato de fls. 19, o promitente vendedor é pessoa não elencada no pólo passivo. Emende-se.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h57..

CERTIDAO

Nº 29300/96 - **Execucao** - A: COLEGIO INTEGRADO OBJETIVO LTDA SC. Adv(s).: DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: ORVIETO COM E REP DE PROD ALIMENTICIOS - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos a conta de custas finais (fl.).Nos termos da Portaria n.º 01/96, deste Juízo, fica(m) (o)(a)(s) COLEGIO INTEGRADO OBJETIVO LTDA SC intimado(s) a pagar(em) as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem encaminhados os valores a Procuradoria da Fazenda Nacional para fins de pagamento, nos termos do art. 150 do Provimento da Corregedoria de Justiça. Findo o prazo concedido, os autos serão enviados ao arquivo, sem a expedição do ofício de baixa. Observe a parte que, sendo sucumbente o autor e não havendo interesse do réu na execução da sentença transitada em julgado, será encaminhado ofício de baixa em favor deste, e, findo o prazo sem o pagamento das custas, os autos serão enviados ao arquivo corrente, caso em que não será permitida a prática de nenhum ato processual até o respectivo recolhimento integral.Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 16h12..

DECISAO INTERLOCUTÓRIA

Nº 84849-5/03 - **Embargos A Execucao** - A: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s).: DF018764 - Vanessa Camargo Garcia Leao. R: EVANDRO CORTES DO PRADO. Adv(s).: DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu. A decisão de fl. 164, proferida em 01/07/2004 já havia apreciado os requerimentos de prova, determinando a conclusão para sentença.Sobreveio Agravo de Instrumento interposto pela embargante, ao qual foi dado provimento, determinando a realização de perícia contábil.Em 30/03/2006 foi nomeado o perito e intimadas as partes para apresentarem os quesitos.Apresentada a proposta de honorários periciais (no montante de R\$ 6.000,00), a embargante impugnou o valor, pedindo sua redução para R\$ 4.350,00.Manifestação do perito às fls. 222/223, ratificando o valor de seus honorários.A embargante requer novamente a redução dos honorários ou a substituição do perito.É o relatório.Decido.Esclareço que a prova foi requerida pela ora embargante, indeferida por este juízo e determinada pelo egrégio Tribunal de Justiça. Outrossim, o processo está pendente de julgamento tão-somente em razão da perícia requerida pela parte, que, no entanto, está a discutir a diferença de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos) reais em média (subtração entre o valor requerido pelo "expert" e aquele que a embargante entende correto).Acrescente-se que o valor pleiteado pelo perito (R\$ 6.000,00) está em patamar bastante razoável, não sendo a hipótese de reduzi-lo em razão das ilações da embargante que, frise-se bem, foi quem requereu a produção da prova. Acrescente-se que o perito, detentor do conhecimento técnico para a elaboração dos trabalhos, apresentou seus honorários tendo em vista sua qualificação, o tempo que despenderá para realizar o laudo e o grau de dificuldade da perícia. Assim, repita-se, estando os honorários em patamar razoável, não vejo necessidade de diminuir o valor requerido pelo "expert".Por tais fundamentos, concedo à embargante o derradeiro prazo de 48 (quarenta e oito horas) para que realize o depósito dos honorários periciais, no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).A inércia da parte será entendida como desistência da prova requerida, e tal circunstância deverá ser sopesada quando do julgamento da lide.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 11h59..

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

PROCESSO: 1998.01.1.017604-7
AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
AUTOR: HOSPITAL SANTA LUCIA SA
RÉ: MIRIAN APARECIDA BORGES, brasileira, casada, sem documentação pessoal nos autos e MARIA GERALDA BORGES DA SILVA, CPF Nº 193.122.611-34,
ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
OBJETO:INTIMAR O(A)(S) RÉ(U)(S) a pagar(em) a quantia referente à condenação nos autos supra, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 10%,nos termos do art. 475 j do CPC.

VALOR DA CONDENAÇÃO em Ago/2006: R\$ 42.780,34.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O prazo acima mencionado começará a fluir a partir do decurso do estabelecido para o presente.
- 2) Este Edital deverá ser publicado na forma da lei
- 3) Este Juízo funciona na Praça do Buriti, Anexo do Palácio da Justiça, Bloco B, 5º andar, sala 550

Brasília - DF, 03 de abril de 2007.

DANIELA MATTOS KITSUTA
Diretora de Secretaria

FERNANDA D'AQUINO MAFRA CERQUEIRA
Juíza de Direito Substituta

18ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

INTIMAÇÃO

De Ordem da MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. Valéria Motta Igrejas Lopes, ficam os advogados abaixo assinalados intimados a devolverem, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os respectivos autos que encontram-se com prazo de devolução vencido, sob pena de busca e apreensão. Os advogados que já tiverem cumprido a determinação, quando da publicação deste ato, queiram desconsiderar a presente

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF0011105 - Mri Edna Mendes Silva	2006.01.1.087398-5	28/03/2007	07/04/2007
DF001996 - Maria Virginia Leite Maia	2005.01.1.138261-6	23/04/2007	28/04/2007
DF002131 - Marco Aurelio Feresin	2004.01.1.001295-5	13/04/2007	15/04/2007
	2007.01.1.015841-3	26/03/2007	31/03/2007
DF002300 - Francisca Aires de Lima Leite	2002.01.1.086199-4	20/03/2007	25/03/2007
DF003209 - Neuza Inocente Teles	2003.01.1.104029-3	19/04/2007	21/04/2007
DF004330 - Pedro Ernesto dos Santos Filho	2005.01.1.084379-0	11/05/2007	16/05/2007
DF005868 - Ruth Mara Roseleine Machado	2004.01.1.019714-7	26/03/2007	31/03/2007
DF006596 - Osvaldo da Silva	2006.01.1.079490-9	11/05/2007	16/05/2007
DF006778 - Jalim Eloí de Santana	2006.01.1.128301-5	24/04/2007	29/04/2007
DF007213 - Celso Pirangi Soares	1999.01.1.075422-3	08/05/2007	13/05/2007
DF008035 - Paulo de Fatima Fonseca Melo	2006.01.1.043658-3	06/03/2007	11/03/2007
DF008286 - Joao Firmino da Silva	2005.01.1.094878-8	27/04/2007	02/05/2007
DF008297 - Rosa Maria Fernandes Troina Gomes	2005.01.1.052805-8	02/04/2007	07/04/2007
DF009077 - Paulo Oliveira Lima	2003.01.1.078403-8	25/04/2007	27/04/2007
DF009359 - Antonio Barbosa da Silva	2004.01.1.028943-0	22/03/2007	06/04/2007
DF009610 - Gilson Moreira da Silva	2002.01.1.104001-2	18/04/2007	23/04/2007
DF011105 - Mari Edna Mendes Silva	2002.01.1.092182-8	11/05/2007	16/05/2007
	2007.01.1.019188-0	10/04/2007	20/04/2007
DF011462 - Antonio Carlos de Oliveira	2000.01.1.062585-3	08/05/2007	13/05/2007
DF012158 - Lucenir Rodrigues	2001.01.1.111931-6	10/04/2007	15/04/2007
DF012882 - Marcos de Oliveira Pereira	2007.01.1.010296-4	06/02/2007	11/02/2007
DF012926 - Amauri Antonello	2005.01.1.060332-2	03/05/2007	08/05/2007
DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira	2004.01.1.033541-5	26/04/2007	01/05/2007
DF014174 - Roucinea de Melo Moreira	2001.01.1.082623-3	17/04/2007	22/04/2007
DF014641 - Luciana de Andrade Pontes	2005.01.1.083147-0	30/03/2007	04/04/2007
DF014673 - Luiz Gustavo Meira Gomes	2006.01.1.100761-5	11/05/2007	16/05/2007
DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira	7174/96	02/05/2007	07/05/2007
	13106/96	02/05/2007	07/05/2007
	1999.01.1.029141-3	02/05/2007	07/05/2007
DF015663 - Maria Julia Ferreira Cesar	2004.01.1.104185-6	08/05/2007	13/05/2007
DF016634 - Eden Lino de Castro	34022/97	08/05/2007	10/05/2007
DF017137 - Leonardo Oliveira Costa	2006.01.1.121262-5	14/03/2007	19/03/2007
DF017482 - Alano Franco Bastos	2002.01.1.098125-5	07/05/2007	12/05/2007
DF018225 - Mikaela Minare Brauna	22375/96	14/05/2007	16/05/2007
DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto	2005.01.1.013617-8	11/05/2007	16/05/2007
DF018509 - Maria Margarida Moura da Silva	2003.01.1.070997-7	09/05/2007	14/05/2007
DF018511 - Mauro Nakamura Reis	2005.01.1.139832-8	27/02/2007	27/02/2007
DF018890 - Alexandre Franca Feitoza	2005.01.1.047639-6	10/04/2007	15/04/2007
DF019202 - Cesar Guimaraes Faria	2006.01.1.098284-5	03/05/2007	08/05/2007
DF019582 - Cassius Ferreira Moraes	2003.01.1.039124-3	23/02/2007	28/02/2007
DF020139 - Igor Ramos Silva	2004.01.1.022316-0	04/05/2007	09/05/2007
DF021258 - Mauricio Ucci Pinheiro	2007.01.1.030132-4	10/05/2007	15/05/2007
DF02160A - Meure Marques de Oliveira Ribeiro	2006.01.1.032651-8	04/05/2007	09/05/2007
DF023456 - Raul Rodrigues Ribeiro	2002.01.1.114414-3	03/05/2007	08/05/2007
DF023683 - Dayanne Ferreira Viana	1998.01.1.048909-7	18/04/2007	23/04/2007
	2003.01.1.008246-5	18/04/2007	20/04/2007
	2004.01.1.067514-3	03/04/2007	08/04/2007
DF024102 - Gustavo Penna Marinho de Abreu Lima	2001.01.1.010943-9	10/05/2007	15/05/2007
	2002.01.1.023778-8	10/05/2007	15/05/2007
DF024411 - Gisele da Silva Barbosa	9354/97	15/02/2007	17/02/2007
	50145/97	15/02/2007	17/02/2007
DF05109E - Camila Raya Crelier	1999.01.1.059676-9	27/03/2007	29/03/2007
	2004.01.1.089093-3	25/04/2007	30/04/2007
DF05126E - Maria Paula Barros Fialho	2002.01.1.059122-7	03/05/2007	05/05/2007
	2007.01.1.023579-8	30/04/2007	05/05/2007
DF05178E - Bruno Oliveira Dias	2000.01.1.061398-4	18/04/2007	23/04/2007
	2006.01.1.026814-2	24/04/2007	09/05/2007
DF05505E - Barbara da Rosa Salles	48589/95	10/05/2007	15/05/2007
DF05589E - Bruno Viana de Almeida	2004.01.1.008268-9	07/05/2007	12/05/2007
DF05828E - Igor Mendonca Goncalves	2005.01.1.118251-3	10/05/2007	15/05/2007
DF05948E - Fabricio Reis Fonseca	51459/95	07/03/2007	12/03/2007
DF05998E - Andrea Aparecida Silva dos Santos	2003.01.1.078024-4	08/03/2007	13/03/2007
	2006.01.1.083506-2	03/05/2007	08/05/2007
DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro	2003.01.1.045055-8	03/05/2007	08/05/2007
DF06105E - Leonardo Tavares Chaves	1998.01.1.010597-4	10/05/2007	15/05/2007
DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira	1927/96	23/04/2007	25/04/2007
	2003.01.1.117908-6	14/05/2007	16/05/2007
	2006.01.1.074085-4	04/05/2007	09/05/2007
DF06256E - Franskbel Jacques de Sousa Lima	2003.01.1.086002-4	08/05/2007	13/05/2007
DF06349E - Ricardo Teixeira Amora	2005.01.1.141641-9	29/03/2007	03/04/2007
DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha	1998.01.1.013486-7	11/04/2007	16/04/2007
DF06396E - Gustavo Tosi	2002.01.1.013692-0	08/05/2007	13/05/2007
DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa	2000.01.1.067961-9	13/03/2007	18/03/2007
DF06686E - Walter Gaspar Ribas Neto	57682/97	13/03/2007	18/03/2007
DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira	1999.01.1.079316-9	09/04/2007	19/04/2007
DF06788E - Lucas dos Prazeres Fonseca	2004.01.1.083091-0	12/04/2007	17/04/2007
DF06972E - Ana Paula Chedid de Oliveira Lima	1999.01.1.001504-9	19/03/2007	24/03/2007
DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino	2003.01.1.064897-9	09/04/2007	14/04/2007
	2003.01.1.064910-4	03/05/2007	08/05/2007



DF07162E - Andre Luiz Claussen Kalil	2003.01.1.015725-8	26/04/2007	01/05/2007
DF07310E - Isabela Ramalho e Souza	2000.01.1.024325-9	24/04/2007	29/04/2007
DF07326E - Anderson Ferreira Bonifacio de Souza	2007.01.1.024037-5	11/05/2007	16/05/2007
DF07503E - Jose Deyvison Ayres de Souza	2007.01.1.045773-8	11/05/2007	16/05/2007
DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala	2007.01.1.030095-7	04/05/2007	09/05/2007
DF07672E - Cristiano da Silva Galdino	2006.01.1.078059-3	11/05/2007	16/05/2007
DF07732E - Juliana Ferreira Lima Costa	2004.01.1.121463-4	02/04/2007	07/04/2007
DF07869E - Pollyanna Luiza Diniz Silva	1998.01.1.031566-7	07/05/2007	12/05/2007
	2001.01.1.082188-8	07/05/2007	12/05/2007
GO013767 - Jair Marcilio Goncalves	2005.01.1.055086-7	10/05/2007	12/05/2007
MG07723E - Sebastiao Luiz de Oliveira Junior	2002.01.1.026430-7	09/03/2007	14/03/2007
RJ148143E - Narayana Correia	1999.01.1.045571-4	30/04/2007	05/05/2007
	2001.01.1.030027-7	24/04/2007	29/04/2007
	2002.01.1.012195-6	24/04/2007	29/04/2007
	2004.01.1.034878-7	23/04/2007	25/04/2007
	2004.01.1.060468-0	12/04/2007	14/04/2007
	2004.01.1.100512-3	23/04/2007	28/04/2007
SP209985 - Roberta Correia Batista	2000.01.1.059513-7	08/03/2007	10/03/2007
TO002770 - Simone Lustosa Gomide	2003.01.1.099780-8	30/03/2007	01/04/2007
TO003453 - Hellen Cristina Paulino Silva	2006.01.1.028976-6	30/03/2007	14/04/2007

19ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Fabio Eduardo Marques
Diretora de Secretaria:Gisele Christianis Brandao de Araujo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 74926-2/2000 - Execucão de Sentença - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA (NO. REP. LEGAL). Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: GERALDO FERREIRA SANTOS. Adv(s.): DF015391 - Geraldo Ferreira Santos. III - Indefiro a extinção da presente execução, vez que os dispositivos legais apontados pelo devedor à fl. 66 não se aplicam ao processo de execução, mas tão-somente ao processo de conhecimento. Ademais, na presente execução o devedor já se encontra citado, conforme 52, o que demonstra o cumprimento do ônus que cabia ao credor. Assim, a mera inexistência de bens não é fundamento para extinguir a execução, podendo o processo ir a arquivo sem baixa no nome do devedor, enquanto o credor não manifestar sua quitação ao débito ou eventual desistência. Intimem-se as partes e, após, tornem os autos ao arquivo corrente sem baixa. aos autos..

Nº 51844-8/02 - Execucão de Sentença - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ANA LUCIA LEMOS LOPES. Adv(s.): (.). Incumbe ao autor promover as diligências necessárias à localização do requerido e identificação de bens a ele pertencentes, não podendo transferir tal responsabilidade ao Judiciário, principalmente quando não demonstrado nos autos, como no presente caso, que se efetuou diligência e esgotou os meios a disposição.Quanto à Receita Federal (declaração de renda), o sigilo fiscal não pode ser quebrado para localizar bens a serem penhorados. Nesse sentido, o precedente a seguir: "As declarações, para fins de imposto de renda, têm caráter sigiloso que deve ser resguardado, salvo a razão excepcional, que não se configura pelo simples interesse de descobrir bens a penhora." (Resp. 8805-PB, Rel. Ministro Eduardo Ribeiro).É oportuno lembrar que o registro imobiliário é acessível aos particulares. Assim, indefiro, por ora, o requerimento de fls. 98.Requeira, pois, o autor o que entender de direito no prazo de 5 dias, tendo por parâmetro o teor da decisão ora proferida.Intime-se..

Nº 109327-5/02 - Reparacao de Danos - A: VICENTE SABINO NESTOR e outros. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. Recebo as apelações de fls. 353/359 e 369/385 nos efeitos devolutivo e suspensivo.Intimem-se os Apelados a ofertar suas contra-razões, no prazo comum de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão..

Nº 98763-9/03 - Embargos A Execucão - A: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA BUENO e outros. Adv(s.): DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF004113 - Clovis Brandao Nogueira. 1) No que respeita ao pedido de reconhecimento da conexão entre as causas mencionadas, nada a prover por este Juízo, tendo em vista que tal requerimento já foi analisado e indeferido, consoante a decisão de fls. 368, não impugnada.2) Indefiro o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado das ações que tramitam na 15ª Vara Federal da Seção Judiciário do DF (fls. 376, item "IV). Nos termos da decisão de fls. 368/369, o sobrestamento do feito foi concedido pelo prazo máximo de um ano, na forma do art. 265, § 5º, do CPC. Ocorre que esse prazo suspensivo de um ano já escoou, conforme a certidão de fls. 372, não havendo fundamento legal para novo sobrestamento, pelo que deve o feito ter seu regular prosseguimento, o que ora determino.3) Destarte, dando prosseguimento ao andamento dos autos, digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas.Intimem-se..

Nº 59665-5/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO EDIFICIO VICTOR HUGO BLOCO A DA SQN 310. Adv(s.): DF013770 - Dilmir Luiz Comparin. R: GERALDO EDUARDO CARDOSO RODRIGUES e outros. Adv(s.): DF008656 - Sibele Guimaraes Salgado. Nomeio depositário judicial a(o) ré(u), que deverá firmar compromisso ao aceitar a nomeação.Lavrado o Auto de Penhora, intime-se na forma do art. 475 - J, § 1º, do CPC. Advirta-se o(a) executado(a) que a impugnação à execução da sentença deverá ser proposta por advogado, cuja matéria limitar-se-á ao previsto no art. 475 - L do CPC. Efetivada a penhora, expeça-se certidão para registro no cartório imobiliário competente, ficando o exequiente incumbido de promover o registro e recolher os emolumentos devidos.Expeça-se certidão para os fins do art. 466 do CPC, intimando-se o autor para providenciar junto ao respectivo Cartório, vez que ao autor incumbirá o recolhimento dos emolumentos..

Nº 77240-7/04 - Indenizacao - A: CLEZENILDO HOLANDA DOS RESES. Adv(s.): DF02128A - Leila Fernandes de Souza. R: LO-SANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti. Recebo a apelação de fls. 91/108 nos efeitos devolutivo e suspensivo.Intime-se o(a) Apelado(a) a ofertar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão..

Nº 90191-9/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: LIZ MARIA HUDSON RAMIRIZ DE MORAES. Adv(s.): DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes. Recebo a apelação de fls. 154/159 nos efeitos devolutivo e suspensivo.Intime-se o(a) Apelado(a) a ofertar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão..

Nº 105830-4/04 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa. R: POWERTECH AUTO CENTER LTDA ME e outros. Adv(s.): DF018168 - Emanuel Cardoso Pereira. Defiro, pois, a prova pericial requerida pelos réus.Nos termos do art. 421 do CPC, deverão as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, indicar seus assistentes técnicos e formular os quesitos.Nomeio como perito do juízo o Sr. WASHINGTON MAIA FERNANDES, Contador, CRC/MG 23.540, CRE/MG 2.131 e CRA/MA 9.126, com papéis no cartório. O prazo para entrega do laudo dependerá dos quesitos a serem apresentados e da proposta de tempo sugerido pelo especialista.Na forma do art. 33 do CPC, incumbe à parte requerida antecipar as despesas para a produção da prova pericial.Após o oferecimento dos quesitos, intime-se o Sr. Perito para oferecer proposta de honorários, da qual deverá se abrir vista às partes para manifestação.Intimem-se..

Nº 136912-7/05 - Embargos A Execucão - A: JOSE DE FARIA BRAGA. Adv(s.): DF000370 - Pedro Soares Vieira. R: CONDOMINIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASILIA. Adv(s.): DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares. 1) Não conheço da manifestação do embargante em relação à impugnação aos Embargos à Execução, com fulcro no artigo 195 do CPC, vez que o patrono do autor tomou conhecimento da decisão de fl. 138 em 22/02/2007, conforme publicação no Diário de Justiça do DF (fl. 140), tendo peticionado apenas em 06/03/2007. A este respeito, calha destacar o seguinte aresto, aplicável por analogia:AGRAVO DE INSTRUMENTO. APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA À CONTESTAÇÃO. INTEMPESTIVA. DESENTRANHAMENTO. Correta a decisão que determina o desentranhamento dos autos de réplica apresentada intempestivamente, na medida em que, tratando-se de defesa indireta de mérito, nos termos do art. 326, do CPC, o prazo de 10 dias previsto na Lei é próprio e peremptório, de forma que, não cumprido, preclui. Agravo não provido.(20060020043584AGI, Relator ANA MARIA DUARTE AMARANTE, 6ª Turma Cível, julgado em 21/06/2006, DJ 20/07/2006 p. 9 2)Desentranhe-se, pois, a peça de fls.141/145, por intempitiva, juntando-se por linha.2) Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Intimem-se..

Nº 66614-0/06 - Embargos de Terceiro - A: SUELI ALVARES HOLANDA. Adv(s.): DF009360 - Sueli Alvares Holanda. R: MARIA ALVES PINHEIRO e outros. Adv(s.): DF003720 - Amantino Alves da Costa. I - Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. II - O que se observa nestes autos é o completo desprezo dos embargados para com as decisões tomadas pelo Juízo. Apesar de inúmeras vezes intimados a tanto, insistem em não apresentar o bem cuja apreensão foi determinada em meados de 2006. Em manifestações recentes, os embargados chegaram ao cúmulo de admitir o não cumprimento das decisões simplesmente por julgarem mais conveniente, como se tal lhes fosse possível. Esta conduta não pode quedar impune. Desse modo, e amparado pela decisão prolatada às fls. 278/279, a qual restou preclusa, condeno os embargados, diante da patente infração ao artigo 14, inciso V, do CPC, ao pagamento de multa, arbitrada no montante de 20% calculado sobre o valor da causa, a ser paga no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nestes autos. Observo que a multa ora fixada tem por favorecido o próprio Estado, nos termos do § único do artigo 14 do CPC, não afastando a possibilidade de reconhecimento, caso os embargados insistam em não apresentar o bem, de litigância de má-fé, por se constituíram em infrações de natureza diversa, bem como eventuais sanções criminais e perdas e danos enfrentados pela embargante.Intime-se.

Nº 86572-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LEONARDO VOLTHIER BARBOSA GOMES. Adv(s.): (.). Incumbe ao autor promover as diligências necessárias à localização do requerido e identificação de bens a ele pertencentes, não podendo transferir tal responsabilidade ao Judiciário, principalmente quando não demonstrado nos autos, como no presente caso, que se efetuou diligência e esgotou os meios a disposição.A expedição de ofício ao DETRAN para os fins colimados pelo autor é procedimento estranho ao estatuído no Decreto-Lei nº 911/69. Ademais, é oportuno lembrar que o registro do DETRAN é acessível aos particulares.Quanto ao pedido de sobrestamento do feito, é de bom alvitre relembrar que em sede de ação de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a não localização deste não autoriza a suspensão do processo. Indefiro, pois, os pedidos de fls. 34. Assim, em 10 (dez) dias, indique o autor o local em que pode ser cumprida a diligência ou requeira o que entender de direito, observando-se o disposto no Decreto-lei nº 911/69. Intime-se..

Nº 94939-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ELIZANGELA DE CONCEICAO RODRI. Adv(s.): (.). Incumbe ao autor promover as diligências necessárias à localização do requerido e identificação de bens a ele pertencentes, não podendo transferir tal responsabilidade ao Judiciário, principalmente quando não demonstrado nos autos, como no presente caso, que se efetuou diligência e esgotou os meios a disposição.A expedição de ofício ao DETRAN para os fins colimados pelo autor é procedimento estranho ao estatuído no Decreto-Lei nº 911/69. Ademais, é oportuno lembrar que o registro do DETRAN é acessível aos particulares.Quanto ao pedido de sobrestamento do feito, é de bom alvitre relembrar que em sede de ação de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a não localização deste não autoriza a suspensão do processo. Indefiro, pois, os pedidos de fls. 34. Assim, em 10 (dez) dias, indique o autor o local em que pode ser cumprida a diligência ou requeira o que entender de direito, observando-se o disposto no Decreto-lei nº 911/69. Intime-se..

Nº 128404-2/06 - Revisional - A: ROSANA BENEDITO PADUA PINTO. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: ITAUCARD FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti. Observo que a presente ação apresenta complexidade que provavelmente importará na produção de provas que não coaduna com o rito sumário. Ante o exposto, determino a conversão do presente para o rito ordinário. Façam-se as anotações necessárias e comuniquem-se. Após, intime-se o autor para se manifestar sobre a questão ora juntada..

Nº 10716-6/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: LUCIANO ROCHA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Recebo a informação de fl. 23/24. Cumpra-se a diligência no endereço informado. No julgamento do ERESP nº 213.828-RS (DJ 29.09.2003), a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, por maioria, compreendeu não restar caracterizado o contrato de arrendamento mercantil em razão da cobrança antecipada do VRG. Assim, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, quando do julgamento do RESP nº 443.143-GO e RESP nº 470.632-SP (DJ 29.09.2003), cancelou a Súmula nº 263. Ao depois, a Corte Especial editou a Súmula nº 293, 'verbis': "A cobrança antecipada do valor residual garantido (VRG) não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil". Prevalecendo, pois, o entendimento por órgão constitucional destinado a interpretação uníssona do direito federal, não há cogitar-se no momento em contrato de compra e venda a prazo.Estando comprovadas documentalmente a propriedade e a relação material entre as partes - contrato de arrendamento mercantil -, bem como a mora do arrendatário, e existindo previsão contratual expressa (cláusula resolutória), DEFIRO liminarmente a medida. Intimem-se.Expeça-se mandado para a reintegração liminar e citação, na forma do artigo 928 e seguintes do Código de Processo Civil..

Nº 23112-7/07 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA DIONNE DE ARAUJO FELIPE. Adv(s.): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: BANCO GMAC SA. Adv(s.): (.). Diante do exposto, concedo a tutela liminarmente para determinar ao Réu que proceda a exclusão do registro do nome da autora MARIA DIONNE DE ARAUJO FELIPE dos cadastros do SPC e da SERASA, relativa e exclusivamente ao débito vinculado ao contrato nº 30715791, no



valor de R\$ 401,69 (quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), vencido em 29.12.2005, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. Amparado pelo parágrafo 4º do artigo 461 do Código de Processo Civil, estabeleço multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) para o caso de o Réu infringir a determinação supra, que vigorará até ulterior revogação, porém limitada a 10 (dez) vezes o valor do débito consignado.No prazo para resposta o réu deverá comprovar o cumprimento da medida supra, pena de submeter-se à pena pecuniária ora fixada.Cite-se e intime-se o requerido, com as advertências do art. 285 do CPC. Após, publique-se para intimação da parte autora..

Nº 34354-2/07 - Revisao de Clausula - A: GENIVAL DA SILVA BONFIM. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): (.). 1) Cuida-se de cumulação objetiva de ações, cujo procedimento deve submeter-se ao rito comum ordinário, na forma do art. 292, § 2º, do CPC. Reautuem-se os autos pelo rito comum ordinário. Procedam-se às alterações nos sistemas para constar o nome da ação como "Ação de Revisão de Cláusulas Contratuais. Expeça-se ofício à Distribuição. 2) Defiro à parte autora o benefício da justiça gratuita, com base no art. 4º da Lei nº 1060/50. Anote-se na capa dos autos.3) Emende-se a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, quanto ao valor da causa que, nas ações que visam a revisão de cláusulas contratuais, devem espelhar a diferença entre o "quantum" pleiteado e o que vem sendo efetivamente cobrado, multiplicado por doze. (RT 722/150), o que poderá o autor obter por meio da planilha que colacionou à fl. 03/04. A peça de emenda deverá vir acompanhada de cópia para contrafé. Intime-se..

Nº 47464-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL S/A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: JOSE GOMES DE MORAIS. Adv(s.): (.). Ante o exposto, amparado nos artigos 112, parágrafo único, e 113 do Código de Processo Civil, DECLARO a incompetência deste juízo para processar e julgar o presente feito e, em decorrência, após preclusa esta decisão, determino a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA - DF, mediante as anotações de praxe e baixa na Distribuição. Publique-se. Intime-se..

Nº 51378-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON DOR. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: ANTONIO JOSE PEREIRA GARCIA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 26/07/2007, às 14h00min, nos termos dos artigos 277 e 278 do CPC.Cite-se e intemim-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o Réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, proferindo-se sentença imediatamente. Em não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

DESPACHO

Nº 4672/97 - Execucão de Sentença - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: RONEI CARDOSO PASSOS. Adv(s.): (.). Nada a prover quanto ao pedido de fl. 100 pelos mesmos motivos esposados à decisão de fl. 81, em que pedido similar restou indeferido e não houve impugnação pela via própria, o que impede a rediscussão da matéria (art. 471 do CPC).Promova o exequente o efetivo andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento.Intime-se..

Nº 24125/96 - Execucão de Sentença - A: LUIZ DE MATTOS. Adv(s.): DF00688A - Dorivan Matias Teles. R: PAULO ROBERTO DE AZEREDO BRANDAO. Adv(s.): DF011152 - Antonio Carlos Garcia Martins Chaves. Esclareça o exequente o pedido de fl. 211, haja vista que o valor do Imposto de Renda retido na fonte, na verdade, não pertence ao executado, mas ao Estado. Intime-se..

Nº 59301/95 - Reintegracao de Posse - A: BB LEASING SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA. Adv(s.): DF000370 - Pedro Soares Vieira. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção..

Nº 14240-7/98 - Deposito - A: BANCO CITIBANK SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: SIDNEY NUNES PIMENTEL. Adv(s.): SP181049 - Marilene Marta Bandini. 1) Altere-se na capa dos autos e nos sistemas informatizados o nome do advogado do réu (fl. 268).2) Diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação e documentos de fls. 265/270. Intime-se..

Nº 24275-9/98 - Execucão de Sentença - A: JAZON ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): GO08812B - Dorival Alves de Sousa. R: VICENTE DA COSTA SOUZA. Adv(s.): DF007541 - Nilton de Araujo Lima. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção..

Nº 29647-9/98 - Restituicao - A: MIRIAN DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBIL LTDA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. Compulsando-se os autos verifica-se que assiste razão ao requerido. Com efeito, o acórdão de fls. 250/254, já transitado em julgado, deu provimento aos embargos de declaração do réu de fls. 169/175, mantendo a sentença de fls. 119/120. Por tal razão, reconsidero a decisão de fl. 279.Emende-se a inicial do cumprimento do julgado quanto ao pedido de expedição de mandado de penhora, já com a incidência da multa de 10% (dez por cento), vez que o prazo de 15 (quinze) dias conferido ao devedor para pagamento já se escoou. Venha a emenda acompanhada de planilha atualizadora. Prazo: 10 (dez) dias.Intime-se..

Nº 44657-0/98 - Execucão de Sentença - A: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: MARIA STELLA RIBEIRO COIMBRA. Adv(s.): (.). Já estando citado(a) o(a) executado(a) (fl.81), e não havendo penhora nos autos, defiro a suspensão do curso processual "sine die", com base no art. 791, III, do CPC..

Nº 23758-7/02 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BRASAL BRASILIA SERVICOS AUTOMOTORES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: WELLINGTON JOSE DAMASIO. Adv(s.): (.). Nada a prover quanto ao pedido de fls. 132/134 pelos mesmos motivos esposados à decisão de fl. 112, em que pedido similar restou indeferido e não houve impugnação pela via própria.Acrescente-se que a alteração legislativa trazida pela Lei nº 11.382/2006 apenas positivou uma prática já autorizada pela jurisprudência e que vinha sendo adotada por alguns Juízos neste Tribunal. Ressalte-se, contudo, que o Juiz monocrático permanece livre para aderir ou não ao convênio firmado entre a Presidência desta Corte e o Banco Central do Brasil, sobretudo porque a materialização dos atos de bloqueio e desbloqueio de valores em conta-corrente se faz por senha pessoal e responsabilidade única do magistrado. Promova, pois, o exequente o efetivo andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento.Intime-se..

Nº 66488-3/02 - Execucão Por Quantia Certa - A: VALMA AMARAL RODRIGUES. Adv(s.): DF012718 - Marco Antonio Martins Conte. R: PHOTO ESTILOS FORMATURAS ME LTDA.. Adv(s.): (.). A alteração legislativa trazida pela Lei nº 11.382/2006 apenas positivou uma prática já autorizada pela jurisprudência e que vinha sendo adotada por alguns Juízos neste Tribunal. Ressalte-se, contudo, que o Juiz monocrático permanece livre para aderir ou não ao convênio firmado entre a Presidência desta Corte e o Banco Central do Brasil, sobretudo porque a materialização dos atos de bloqueio e desbloqueio de valores em conta-corrente se faz por senha pessoal e responsabilidade única do magistrado. Diante do exposto, mantenho a decisão anterior, devendo o exequente indicar endereço atualizado a fim de dar cumprimento ao mandado de remoção de fls. 47/48, no prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se..

Nº 114372-7/02 - Revisional - A: ROMERO PEREIRA DA CUNHA e outros. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: BANCO CREDIBANCO SA. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. 1) Tendo em conta que a procuração de fl. 33 está outorgada a outro advogado além do renunciante, altere-se na capa dos autos para que conste aquele outro patrono designado no citado instrumento de mandato, a quem serão dirigidas as publicações.2) Requeira o credor o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em conta a certidão de fl. 478..

Nº 115757-9/02 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO PRIVE RESIDENCIAL MONACO. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: NAYLDE NANTES DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 5500-3/03 - Deposito - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: FABIO SANTANA CALDAS. Adv(s.): (.). Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no pólo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 101384-4/03 - Execucão - A: CODIPE COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: ELVIRA DINIZ DE OLIVEIRA FILHA. Adv(s.): (.). Por cautela, intime-se o credor, por publicação ao seu advogado, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de arquivamento..

Nº 37580-4/04 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: ONDINA DA COSTA PINHEIRO SHINODA. Adv(s.): (.). Nada a prover quanto ao pedido de fl. 86 pelos mesmos motivos esposados à decisão de fls. 71/72, em que pedido similar restou indeferido e não houve impugnação pela via própria.Promova o exequente o efetivo andamento do feito, agora no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento.Intime-se..

Nº 42893-6/04 - Rescisao de Contrato - A: EDUARDO PEREIRA SALGADO. Adv(s.): DF006083 - Jonas Duarte Jose da Silva. R: LUIZ ARANTES THEODORO. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. O réu já foi citado regularmente por edital. Despiciendo, pois, se falar em nova citação, não se vislumbrando nenhuma nulidade no caso em tela, mormente levando-se em conta o teor da decisão de fls. 102/108.Desta forma, digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 54971-4/04 - Monitoria - A: FNS SERVICOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. R: JORGE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de fl. 111 por falta de amparo legal.Cumpra ao autor promover a citação do réu no prazo do art. 219, § 2º, do CPC, mesmo porque já se encontra extrapolada a prorrogação do § 3º do mesmo dispositivo legal.Promova o autor o andamento do feito em 10 (dez) dias, informando endereço atual do devedor, sob pena de extinção..

Nº 98709-0/04 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL SC LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: EDINA MARIA DE CASTRO CAVALCA. Adv(s.): (.). Nada a prover quanto ao pedido de fl. 72 pelos mesmos motivos esposados à decisão de fls. 56/57, em que pedido similar restou indeferido e não houve impugnação pela via própria.Promova o exequente o efetivo andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento.Intime-se..

Nº 114108-4/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CIMAN LTDA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: ANDERSON FERNANDES FRANCO. Adv(s.): (.). Já estando citado(a) o(a) executado(a) (fl.48), suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no pólo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção..

Nº 29190-7/05 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: FINO SABOR ALIMENTOS ME e outros. Adv(s.): (.). Defiro ao exequente o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento do despacho de fl. 105, conforme requerido.Intime-se..

Nº 45860-7/05 - Revisional - A: ALBERTO JORGE DA CUNHA. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 89386-8/05 - Ordinaria - A: MARIA DA GUIA DOS SANTOS. Adv(s.): DF010249 - Bruno Gomes de Assumpcao. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA e outros. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. R: KPRICHO MODAS. Adv(s.): DF020669 - Valdivino Clarindo Lima. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 99294-4/05 - Indenizacao - A: MARIA CHRISTINA MENDES CALDEIRA. Adv(s.): DF012958 - Antonio Augusto Alckmin Nogueira. R: DIRETORIO NACIONAL DO PARTIDO LIBERAL e outros. Adv(s.): DF011653 - Ana Daniela Leite e Aguiar. Junte-se aos autos a petição da parte autora que se encontra acostada à contracapa, promovendo-se as anotações pertinentes quanto ao nome dos novos advogados da autora, para fins de futuras publicações.Em após, defiro vista dos autos aos novos advogados da autora, como requerido, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se..

Nº 132013-0/05 - Indenizacao - A: GERALDO MAGELA PEREIRA. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: POOL EDITORA LTDA e outros. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid. R: RONALDO MARTINS JUNQUEIRA. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 132016-4/05 - Indenizacao - A: GERALDO MAGELA PEREIRA. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: POOL EDITORA LTDA e outros. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid. R: RONALDO MARTINS JUNQUEIRA. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 6207-2/06 - Ordinaria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: REGINA CELIA MENDES. Adv(s.): DF012136 - Gandhi Gouveia Belo da Silva. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 59338-7/06 - Embargos do Devedor - A: WALTER LUCIO MAGANHA. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Prenholato. R: ADMINISTRADORA PARK WAY LTDA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 60595-3/06 - Restituicao - A: PAULO ROBERTO DA SILVA PINTO. Adv(s.): DF013209 - Alcino Marcal Almeida. R: COOPERCEP COOPERATIVA HABIT PESSOAL CAIXA ECON FEDERAL LTDA. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 18h26..

Nº 95314-6/06 - Revisional - A: DEYZE MARCIA SILVA. Adv(s.): DF019589 - Samuel Lima Lins. R: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP138190 - Eduardo Pena de Moura Franca. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 112187-4/06 - Repeticao de Indebito - A: REGINA CEMBRANELLI ALIANDRO. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Diga o Autor, em réplica, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação e documentos de fls. 39/52. Int..

Nº 116789-4/06 - Revisional - A: GEOVANI DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. Tendo em conta que a questão de mérito é unicamente de direito, bastando para o julgamento da lide as provas documentais já carreadas aos autos, intimem-se as partes e façam-se os autos conclusos para sentença..

Nº 124642-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: EDESIO GUIMARAES GUERRA. Adv(s.): DF012974 - David Coly. R: APOLO PRESTADORA DE SERVICOS DE SEGURANCA E LIMPEZA. Adv(s.): DF018549 - Fernando Cesar de Souza Cunha. 1) Recebo a reconvenção oferecida pelo réu. Anote-se.2) Intime-se o autor a, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar em réplica acerca da contestação e documentos de fls. 28/42, bem como oferecer defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, em face da reconvenção e documentos de fls. 43/56..

Nº 13455-4/07 - Consignacao Em Pagamento - A: SIMONE FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. R: CENTRO UNIVERSITARIO EUROAMERICANO. Adv(s.): DF0750A - Luiz Antonio Muniz Machado. Nada a prover quanto ao pedido de reconsideração formulado. Mantenho, pois, a decisão de fls. 32/34 pelos seus próprios e suficientes fundamentos.Diga o autor, em réplica, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação, documentos de fls. 38/75 e depósito devidamente autorizado às fls. 34.Intime-se..

CERTIDAO

Nº 20010-2/98 - Monitoria - A: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes. R: WILLIAM DE MELO TRINDADE CIPRIANO. Adv(s.): DF008189 - Walteno Marques da Silva. Verifica-se que o réu/credor adicionou ao débito honorários de advogado na execução não arbitrados por este juízo. desta forma, remetam-se os autos ao contador para apuração do débito no que tange à condenação em honorários advocatícios, conforme determinado em sentença, com fulcro no art. 475-b, §3º, intimando-se o réu, em seguida, a manifestar-se..

Nº 16338-2/2000 - Execucão - A: TALENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: RAIMUNDO NOGUEIRA NETO e outros. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda. Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte AUTORA, fica a mesma intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003)..

Nº 28822-3/02 - Indenizacao - A: CLEANA VIANA ALVES. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. R: VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA. Adv(s.): DF015691 - Edson Teixeira Nasser. DENUNCIADO A LIDE: COM-PANHIA PAULISTA DE SEGURO. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o Réu intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 75724-6/02 - Execucão - A: SUPERO EC SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA EDUCACAO COMUNICACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ALFREDO ROBERTO BESSOW. Adv(s.): DF00966A - Gleusa Gladys do Nascimento Pennington. Certifico que expedi a certidão para registro de penhora..

Nº 114142-2/03 - Execucão de Sentenca - A: ILDEU LAZARO NASCIMENTO. Adv(s.): DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. R: ALTHAIR ALVES TEIXEIRA e outros. Adv(s.): GO014333 - Geraldo de Rezende Santa Rosa. Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte AUTORA, fica a mesma intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003)..

Nº 95223-5/04 - Cobranca - A: JOSE AIRTON AQUINO DE OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): DF00908A - Sergio Agostini Xavier. R: MAURILIO FERREIRA. Adv(s.): DF006524 - Yeda Maria Morales Sanchez. Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 101145-0/04 - Revisao de Clausula - A: GUILHERME OLIVEIRA PEDROSA. Adv(s.): DF018981 - Daniella Borges de Castro Costa. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVID PRIVADA. Adv(s.): DF013470 - Debora Junia de Moraes Leone. Digam as partes sobre o retorno dos autos..

Nº 107970-2/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: HELENA DIONISIO RODRIGUES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte AUTORA, fica a mesma intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003)..

Nº 124904-8/04 - Reparacao de Danos - A: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. Diga a parte ré sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 27974-2/05 - Execucão - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: IONE NUNES DO NASCIMENTO DUQUE. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o Autor intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 49489-9/05 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: FABIANO DA SILVA SOUZA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte AUTORA, fica a mesma intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003)..

Nº 55688-3/05 - Adjudicacao Compulsoria - A: ALBERTO LEMOS GIANI. Adv(s.): DF010801 - Alberto Lemos Giani. R: CO-OSERV-COOP HAB DOS SERV DO GDF. Adv(s.): DF006064 - Climene Quirido. Certifico que expedi a certidão para averbação da sentença no registro de imóveis, ficando o requerente intimado a retirá-la no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 62131-9/05 - Consignacao Em Pagamento - A: JULIANA ANDRADE MACEDO DE BRITTO PEREIRA. Adv(s.): DF020144 - Tatiana Alves Guimaraes. R: UNIP SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o Réu intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 73739-2/05 - Execucão - A: CONSTRUKSA VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte AUTORA, fica a mesma intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003)..

Nº 77450-7/05 - Cobranca - A: JURANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. R: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A e outros. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: YASUDA SEGUROS SA. Adv(s.): DF001291 - Nilton da Silva Correia. Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 79613-7/05 - Execucão - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: VIVIANI AMARAL BUANI ME. Adv(s.): DF005946 - Manoel dos Santos. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o Réu intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 82538-5/05 - Monitoria - A: KARPECAS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): DF010502 - Jose Raimundo de Carvalho. R: RICARDO AUGUSTO RODRIGUES VELOSO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte AUTORA, fica a mesma intimada a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003)..

Nº 88658-6/05 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: NAIR QUEIROZ BLAIR. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 148046-6/05 - Indenizacao - A: EVA CONCEICAO NEVES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF009801 - Jose Alfredo Martinez da Silva. R: ROSANGELA NUNES DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria 03/2003 deste juízo, fica o requerente intimado a justificar, no prazo de 05 (cinco) dias, o pedido para cumprimento do mandado de citação em endereço anteriormente diligenciado sem o devido cumprimento..

Nº 29675-9/06 - Embargos A Execucão - A: HUGO MORAES CARVALHO DE ALMEIDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARIA DAS NEVES ARAUJO CABRAL. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/2003, deste Juízo, fica intimado o advogado João Rafael Studart Coimbra OAB-DF 10.232 indicado no petitiório de fls.83/84 a assiná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento..

Nº 35759-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRRA MANSA. Adv(s.): DF002763 - Paulo Rodrigues Alves. R: DENILSON VICENTE POSTAI. Adv(s.): DF018608 - Joao Batista Damaceno. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, ficam Autor e Réu intimados a pagarem na proporção de 50% as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 50199-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: ADEVILSON FERREIRA ALVES. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 64736-8/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: A E L ASSOCIADOS LTDA. Adv(s.): DF016290 - Joao Luiz dos Santos Filho. R: FRANCISCO JOSE LOPES VIANA ME e outros. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 72827-0/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: JAGUAR SEGURANCA LTDA. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 80238-0/06 - Monitoria - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CIMAN LTDA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: DENISE CABRAL SIQUEIRA DE CAMARGO. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria 03/2003 deste juízo, justifique o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, o pedido para cumprimento do mandado de citação em endereço anteriormente diligenciado sem o devido cumprimento..

Nº 98886-0/06 - Reintegracao de Posse - A: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EMAC EMPREENDIMENTOS E SERVICO. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 99643-9/06 - Rescisao de Contrato - A: RIACHO DOCE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF009012 - Edgar Stecker. R: ERICK FREIRE CALIXTO e outros. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 104985-8/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: LADISLAVA GOLFETTO. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. R: FRANCISCO DO NORTE GOMES e outros. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 107835-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO ED SILCO VARRAND DOUBLE KIT CCSW 03 LT 04 SUDOESTE. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO GUSMAO. Adv(s.): DF01054A - Ciro Heitor Franca de Gusmao. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, ficam Autor e Réu intimados a pagarem as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 120108-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: LEONARDO ASSUMPCAO SI-MOES. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 123585-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ISABELLE DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 10429-5/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: RICARDO MENDES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 22219-4/07 - Execucão Forcada - A: EDVAIR ALVES MONTES. Adv(s.): DF015338 - Cirene Estrela. R: JOAMAR DOMINGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 24073-6/07 - Reparacao de Danos - A: CBR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. R: LUDMILA DE MELO MAGALHAES. Adv(s.): (.). Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 32589-2/07 - Embargos de Terceiro - A: JOAO BENEDITO ALVES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF015292 - Marcio de Souza Oliveira. R: MB AGENCIA DE AUTOMOVEIS LTDA e outros. Adv(s.): (.). DECISÃO - Diante disso, em análise preliminar, julgo suficientemente provada a posse e, nos termos do artigo 1.051 do Código de Processo Civil, DEFIRO a liminar para determinar a expedição de ofício ao DETRAN/DF, a fim de que este se abstenha de promover qualquer transferência do veículo BMW, Modelo 325/A SC4 Regino, Ano de Fabricação/Modelo 1994, Chassi WBAA25A4RRRA01592, Placas JGL 5555, até ulterior comunicação deste Juízo. Após, cite-se a primeira embargada pessoalmente e, diante da informação, confirmada nos autos em apenso, de que o embargado FELIX CABRAL NUNES se encontra em local não sabido, expeça-se ofício ao TRE-DF, para solicitar seu endereço atualizado, nos termos do artigo 29, § 3º, "b", da Resolução TSE nº 21.538/03. Certifique-se nos autos principais, os quais, diante do disposto no artigo 1.052 do CPC, terão seu andamento suspenso até ulterior decisão em contrário. CERTIDÃO - Fica o embargante intimado a fornecer cópia da inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, para instruir o mandado de citação..

EMBARGOS

Nº 48801-9/98 - Reintegracao de Posse - A: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: CARLOS HUMBERTO UMBELINO. Adv(s.): (.). O Exequente opôs embargos de declaração apontando suposta contradição na decisão de fl. 250, afirmando que comprovou ter esgotado todos os meios para localização do Executado.A insurgência, entretanto, não prospera, estando a decisão a desafiar recurso próprio. O fundamento principal que ampara o indeferimento encontra-se no segundo parágrafo da decisão.Em face do exposto, por falta de pressupostos, não conheço dos embargos de declaração.Intime-se o Exequente para requerer outras medidas que achar necessárias para localização do Executado..

Nº 114372-5/03 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA DO CARMO PEREIRA. Adv(s.): RJ02363A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. Conheço do presente recurso, negando-lhe, todavia, provimento. O art. 535 do CPC, de literalidade iniduvíds, dispõe textualmente que os Embargos Declaratórios são cabíveis quando houver no julgado OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. Tais



situações, por óbvio, devem estar evidenciadas de forma indubidosa, sob pena de desacolhimento do pleito intentado. A decisão proferida se encontra perfeitamente inteligível, clara e sem omissões, não havendo que se falar em quaisquer dos vícios apontados pelo embargante. As insurgências apresentadas nestes Embargos constituem-se inconformismos relacionados ao mérito da decisão propriamente dito, para as quais deve a parte apresentar recurso cabível à instância superior. Diante do exposto, rejeito os embargos opostos e mantenho incólume a decisão proferida. Intimem-se.

DIVERSOS

Nº 12312-7/99 - Execução - A: BANCO DO BRASIL S.A. e outros. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: MINI MERCADINHO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA e outros. Adv(s.): DF011704 - Tristana Crivelaro Souto, DESPACHO - 1) Cumpra-se o terceiro parágrafo do despacho de fl. 127.2) Defiro a expedição de carta precatória para a comarca de Fortaleza/CE, a fim de penhorar o imóvel descrito às fls. 132/133, devendo o exequente providenciar e comprovar a distribuição no Juízo deprecado, bem como a averbação da penhora no respectivo registro. 3) Em após, remetam-se os autos à contadoria para cálculo do débito exequendo, com as reparações determinadas na sentença e acórdão de fls. 89/96 e 98/115, respectivamente. CERTIDAO - Certifico e dou fé que expedi a Carta Precatória conforme determinação de fl. 136. Fica o autor intimado a instruir a Carta Precatória expedida, bem como providenciar a devida distribuição, nos termos da decisão proferida. CERTIDÃO - Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003)..

Nº 58903-4/2000 - Cobrança - A: LUIZ CARLOS MARQUES FONSECA. Adv(s.): DF014469 - Ruchele Esteves Bimbato. R: GERALDO LAPA e outros. Adv(s.): DF012571 - Luciano Claudio Lage Guimaraes Mendes. DESPACHO - Cuida-se de procedimento de cumprimento de sentença em ação de COBRANÇA aviada por LUIZ CARLOS MARQUES FONSECA em desfavor de GERALDO LAPA, RUTE LAPA e VALDECI CORREIA DE MIRANDA., em que a parte autora/devedora compareceu aos autos e comprovou o depósito da obrigação mediante transferência de crédito em favor deste juízo. A parte ré/credora expressou sua concordância ao valor depositado, do qual requereu levantamento.Face ao depósito de fl. 66 e quitação dada pelo credor à fl. 133, expeça-se alvará em nome da advogada indicada no aludido petítório para levantamento do referido depósito. Após, encaminhem-se os autos ao contador para apuração das custas finais e intime-se o autor ao recolhimento. Ao depois, dê-se baixa, comunique-se à Distribuição e arquivem-se os autos. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, expedi o respectivo Alvará de Levantamento, conforme determinação retro. Certifico, ainda, que o mesmo encontra-se nesta Vara, em pasta própria, aguardando a devida retirada..

Nº 72312-3/2000 - Embargos A Execucão - A: NILTON NOVATO DA COSTA. Adv(s.): DF013642 - Leoncio Jesiel Santos Motta. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. CERTIDÃO - De ordem do Meritíssimo Juiz (fls. 102), designo o dia 17/07/2007, às 15h40, para realização de audiência de CONCILIACAO. DESPACHO - Junte-se aos autos a petição que se encontra acostada à contrapaca. Com fundamento no art. 125, inciso IV, do CPC, defiro a designação de data para audiência de conciliação.Designe-se data e intimem-se as partes, cujos procuradores deverão comparecer com poderes especiais para transigir..

Nº 3568-8/02 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO BL D DA SQN 116. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: VICTEL SEGURANCA ELETRONICA LTDA. Adv(s.): DF016097 - Quezia Rocha Sousa. DECISAO - Para prosseguimento da execução, deverá a exequente trazer aos autos planilha atualizada do débito, abatido o valor levantado, e indicar bens da devedora passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, expedi o respectivo Alvará de Levantamento, conforme determinação retro. Certifico, ainda, que o mesmo encontra-se nesta Vara, em pasta própria, aguardando a devida retirada..

Nº 41881-6/03 - Execucão Por Quantia Certa - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: AMORE MIO BAR LTDA e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO - Expeça-se novo edital de citação na forma determinada à fl. 138, retificando-se o nome da segunda executada para constar GENI DATA ALMEIDA. O novo edital deverá observar as alterações introduzidas pela Lei nº 11.382/06. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que expedi o edital determinado à fl. 147, ficando o autor intimado a retirá-lo nesta vara, no prazo de 05 (cinco) dias, e a providenciar as devidas publicações..

Nº 64902-7/06 - Monitoria - A: FREE LIFE SPORT LTDA. Adv(s.): DF021464 - Helder Saraiva dos Santos. R: DOUGLAS CANTUSIO ESTEVES FERNANDES ME. Adv(s.): (.). DECISAO - 2) Nomeio depositário judicial a(o) ré(u), que deverá firmar compromisso ao aceitar a nomeação.3) Lavrado o Auto de Penhora, intime-se na forma do art. 475 - J, § 1º, do CPC. 4) Advirta-se o(a) executado(a) que a impugnação ao cumprimento do julgado deverá ser proposta por advogado, cuja matéria limitar-se-á ao previsto no art. 475 - L do CPC. 5) Se a penhora recair sobre bem imóvel, expeça-se certidão para registro no cartório imobiliário competente, ficando o exequente incumbido de promover o registro e recolher os emolumentos devidos. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que expedi Carta Precatória de penhora e Avaliação, tendo em vista o endereço fora desta Circunscrição. Fica o autor intimado a instruir a Carta Precatória expedida, bem como providenciar a devida distribuição..

Nº 73837-7/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JORGE ROBERTO TARGINO SANTANA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO FIAT. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. DESPACHO - Junte-se aos autos a petição que se encontra acostada à contrapaca. Com fundamento no art. 125, inciso IV, do CPC, defiro a designação de data para audiência de conciliação.Designe-se data e intimem-se as partes, cujos procuradores deverão comparecer com poderes especiais para transigir. CERTIDÃO - De ordem do Meritíssimo Juiz (fls. 121), designo o dia 17/07/2007, às 15h20, para realização de audiência de CONCILIACAO..

Nº 86241-8/06 - Responsabilidade Civil - A: LUCIA ARAUJO PINHEIRO. Adv(s.): MG065841 - Regina Celia Souza Prado. R: FININVEST FINANCIRA E ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. DESPACHO - Designe-se data para audiência de conciliação. CERTIDAO - De ordem do Meritíssimo Juiz (fls.64), designo o dia 22/05/2007, às 14h, para realização de audiência de CONCILIACAO. DESPACHO - Indefiro o pedido da autora, vez que as razões expostas não me convencem acerca da improdutividade do ato de conciliação, o que fundamento nas estatísticas deste juízo. Ademais, o compromisso pessoal do advogado da parte não é fundamento suficiente para cancelar-se audiência previamente agendada, vez que não se subsume a nenhuma das hipóteses legais do art. 453 e incisos do CPC. Mantenho, pois, a audiência de conciliação para a data já designada, ressaltando ser desnecessária nova intimação da autora, vez que o postulado ora indeferido caracteriza seu inequívoco conhecimento.Outrossim, é dever da parte autora manter seu endereço atualizado nos autos, a fim de evitar o gasto de serviço e material perdidos com intimações que não alcançam seu fim, gerando, aí sim, improdutividade. Intimo, portanto, a autora a declinar seu endereço completo, ou ao menos dignar-se a esclarecer o endereço onde localizado o Centro de Ensino Especial 02. Intimem-se..

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Doutor Fábio Eduardo Marques, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que os Oficiais de Justiça Walter Andrade de Sá, Vilson Soares de Sousa, Ilmar Souza Santos, Rosemeyre Pereira dos Santos, Alaíde Maria Dias Magalhães e Maria Alaíde Fortes de Melo Fontenele, de acordo com o Prov. n.º 06 de 11.06.96 e Portarias n.º 378 de 14.06.96 e n.º 107 de 21.05.97, promoverá(ão) a venda em hasta pública dia 18/06/2007 às 15h08min, em 1.ª Praça, no Átrio do Edifício Anexo II do Palácio da Justiça, Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Ala B, Praça do Buriti, Brasília-DF, por preço acima da avaliação e não havendo licitante, em 2ª. Praça, dia 28/06/2007, às 15h08min, no mesmo local, pelo maior lance ofertado, do bem penhorado nos autos da Ação de EXECUÇÃO n. 94629-6/2003, proposta por GASOL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA contra VALNISE MARINHO DA COSTA CPF Nº. 401.104.001-00, constante de 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE COMERCIAL 17 DA QUADRA 103 DO CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, COM CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE FRAÇÃO IDEAL (250m2 DE ÁREA) DO IMÓVEL DENOMINADO CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA FIRMADO EM 27/03/2001, TENDO COMO PROMITENTE COMPRADOR O SR. RIQUELME LONDE ALVES, avaliado em R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) em 13/12/2005. Os interessados deverão comparecer no dia e hora designados, clientes de que a venda será feita a vista ou mediante caução idônea pelo prazo de três dias, correndo por conta do arrematante todos os ônus. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente do executado VALNISE MARINHO DA COSTA, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) localizado(s) para intimação pessoal, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância expediu-se este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Cientificando-o de que este Juízo e Secretaria funcionam no Prédio Anexo II do Palácio da Justiça, Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, sala 510, Ala A, Praça do Buriti, nesta Capital, horário de funcionamento das 12 às 19 horas. Brasília-DF, aos 3 de maio de 2007. Eu, GISELE BRANDÃO, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino.

20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Iracema Miranda e Silva
Diretora de Secretaria:Ana Paula Lopes de Moura
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDÃO

Nº 15650/96 - Depósito - A: DISBRAVE ADM DE CONS LTDA. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco. R: MARIA DE FATIMA LEME IKE. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a carta precatória de fl(s) 415/479 . Em conformidade com a Portaria 01/99, deste Juízo, intimo o advogado da parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h20..

Nº 11621-0/98 - Execucão de Sentença - A: MARIA JOSE SOARES DA SILVA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF012158 - Lucenir Rodrigues. R: WALTER MANOEL GERMANO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 441/442 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h26..

Nº 11333-3/02 - Rescisao de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF015477 - Danielle Alves Magalhaes, DF018296 - Claudia Lopes Pereira Lourenco de Almeida, DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: CENIR MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF016425 - Marcia Suellen Rodrigues da Silva. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 331/342 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h30..

Nº 88372-5/03 - Execucão de Sentença - A: ROBERTO LOUZADA MELO. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: WSD SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA e outros. Adv(s.): DF019038 - Jonilson Basilio da Silva. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 110/111 e a petição de fls 112/113 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h56..

Nº 67810-2/04 - Ordinaria - A: OBJETIVA PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. Adv(s.): DF014675 - Mariana Araujo Becker. R: ANDRE PUPPIN MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppinn Macedo. CERTIFICO e dou fé que até a presente data apenas a parte autora atendeu ao despacho/certidão de fl 237.Nesta oportunidade, faço os autos conclusos.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 10h53..

Nº 29444-0/05 - Reparacao de Danos - A: LEONETE SANTOS COSTA e outros. Adv(s.): MS05512B - Helio Renaldo de Oliveira. R: LOJAS AMERICANAS SA. Adv(s.): DF019765 - Rafael Britto Funayama, RJ072998 - Alfredo S. Caregnato. A: DINITRIA CAROLINE COSTA PEREIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito as contra-razões de apelação de fl(s) 231/241 . Certifico que as contra-razões de apelação são tempestivas.Em conformidade com a Portaria 01/99, deste Juízo, intimo o advogado da parte requerida a apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h13..

Nº 41730-3/05 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins. R: CASSADOR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA e outros. Adv(s.): GO021079 - Chrystiann Azevedo Nunes, GO022965 - Fabiano Vieira Fofano. R: ANTONIA RODRIGUES RAMOS. Adv(s.): (.). R: CESAR RAMOS DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o(s) ofício(s) de fl(s) 880 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o(s) mesmo(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h47..

Nº 83137-5/05 - Monitoria - A: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader. R: CINTHIA CEMIRAMES DA SILVA MONTENEGRO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 56/59 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h26..

Nº 146662-4/05 - Execucão - A: MUTUA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA. Adv(s.): DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho. R: FERNANDO VOLLARDI BARROSO e outros. Adv(s.): (.). R: ELIZABETH HUNGERBUHLER BARROSO. Adv(s.): (.). R: DEBORA VOLLARDI BARROSO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 131 e a carta precatória de fls 132/154. Em conformidade com a Portaria 01/99, deste Juízo, intimo o advogado da parte autora a firmar a petição apresentada, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h16..

Nº 48776-7/06 - Monitoria - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUTUO FUNC INST FINAN PUB FED. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. R: THATIANE BAETA NEVES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o(s) ofício(s) de fl(s) 65/66 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o(s) mesmo(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h33..

Nº 51300-9/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: VALGDACIR FERREIRA COSTA ME e outros. Adv(s.): (.). R: VALGDACIR FERREIRA COSTA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o(s) ofício(s) de fl(s) 77/79 e 80 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o(s) mesmo(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h42..

Nº 81444-3/06 - Monitoria - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: CINTIA ARRAES MOREIRA BIANCHI. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a correspondência devolvida de fl(s) 27 . Em conformidade com a Portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h34..

Nº 5848-8/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva, SP084314 - Jose Martins. R: HAYKAFF DE FIGUEIREDO E SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 27/30 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h27..

DESPACHO

Nº 5036/97 - Prestacao de Contas - A: LUIZ MARIA MARTINS DUARTE. Adv(s.): DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. R: SONIA MARIA CHATEUBRIAND DUARTE e outros. Adv(s.): DF000146 - Victorino Ribeiro Coelho. R: JOSE MARIA DUARTE (CITADA) <>. Adv(s.): DF000146 - Victorino Ribeiro Coelho. Aos réus sobre petição de fl. 616. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h16..

Nº 20808-9/99 - Execucão de Sentença - A: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA. Adv(s.): DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. R: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA e outros. Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade. R: WV TARTUCE SA MARKETING. Adv(s.): (.). Ao Exequente, para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que lhe parecer de direito.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h03..

Nº 28710-4/99 - Execucão - A: JOSE EDMILSON AMARO PEIXOTO. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF010924 - Cejana Caiado Pontes, DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita, DF017573 - Jurandir Soares de Carvalho Junior. R: WESLEI CARNEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. Intime-se o devedor, através de seu advogado, por publicação no DJU, a informar, no prazo de 05 (cinco) dias, bens comprovadamente de sua propriedade, que sejam passíveis de constrição e onde os mesmos se encontram, indicando seu estado e valores, nos termos dos artigos 652, §3º e 600, IV, ambos do CPC, considerando as alterações introduzidas pela Lei 11.382/2006. Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h10..

Nº 66527-8/99 - Execucão - A: SAINEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF012011 - Marcos Aurelio Barros Ayres, DF012077 - Silvio de Araujo Nunes, MG065562 - Adair Siqueira de Queiroz Filho. R: JR VEICULOS LTDA e outros. Adv(s.): DF012538 - Marcus Ruperto Souza das Chagas, DF012539 - Jane Severino Nunes, DF016167 - Luis Guilherme Queiroz Vivacqua. R: REGINA MALHEIROS SANTOS RIBEIRO. Adv(s.): DF016167 - Luis Guilherme Queiroz Vivacqua. R: ARNALDO R. SOUZA JUNIOR. Adv(s.): (.). A parte Exequente para dar prosseguimento ao feito, indicando bens dos executados que sejam passíveis de constrição, no prazo de 05 (cinco) dias ou, ainda, para requerer o que lhe parecer de direito. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h26..

Nº 27433-4/01 - Rescisao de Contrato - A: EDILSON FRUHAUF e outros. Adv(s.): DF012885 - Maria de Nazareth Danzmann. R: CLAUDIO MARCOS DE CASTRO e outros. Adv(s.): DF010795 - Joaquim de Arimatheia Dutra Junior. A: CRISTIANE MACHADO FRUHAUF. Adv(s.): (.). R: ISABEL RODRIGUES XAVIER. Adv(s.): DF01970A - Antonio Carlos Mesquita Filho. Aguarde-se em cartório por 30 (trinta) dias, que a parte credora dê prosseguimento ao feito, requerendo o que lhe parecer de direito. Após, não havendo manifestação, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 033 de 20.11.2003, e à Portaria nº 006 de 15.10.2004, do Diretor do Fórum da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, remetam-se os autos ao Arquivo Corrente de Primeira Instância, com as cautelas devidas. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h10..

Nº 5892-0/02 - Cobranca - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF009888 - Marta Leitao Brandao Subtil, DF002633 - Luziana Machado de Araujo, DF018472 - Camila Guimaraes Flores. R: AGUIA COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF015949 - Regina Sebastiana Caldeira. Envie-se à publicação a sentença de fls. 259/261.Após, ao Ministério Público, como requerido às fls. 263/264.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h46..

Nº 79102-4/02 - Execucão - A: JMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF014654 - Sergio Renato Cesar M.te-nente Vilardi, DF021734 - Daniele Luisa Almeida Tavares. R: RAQUEL SANTOS FERREIRA e outros. Adv(s.): DF000898 - Wagner Nunes de Castro, DF008067 - Robinson Neves Filho. R: WAGNER NUNES DE CASTRO. Adv(s.): DF000898 - Wagner Nunes de Castro. R: MARIANE BALDEZ SANTOS FERREIRA. Adv(s.): (.). Antes de analisar o pedido de fls. 317, dê-se vista dos autos aos executados, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h13..

Nº 29786-3/03 - Indenizacão - A: FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO. Adv(s.): DF000242 - Joaquim Jose Safe Carneiro. R: HOTEL MIRAGE PRIMUS HOTEL LTDA. Adv(s.): DF01800A - Claudia Ladeira Ornelas. Intime-se o Autor, através de seu advogado, por publicação no DJU, a promover o pagamento do débito (R\$3.586,13), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o débito devidamente atualizado, prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h59..

Nº 41951-3/03 - Prestacao de Contas - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL BEETHOVEN. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014415 - Viviane Araujo dos Santos Mesquita, DF014543 - Ane Carolina de Medeiros Rios. R: ALEXSANDRO LIMA GOMES. Adv(s.): DF014746 - Jose Peixoto Guimaraes Neto, DF018671 - Henrique Smidt Simon. Intime-se o autor para que deposite a primeira parcela dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser considerada desistência da prova.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h13..

Nº 100149-3/03 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta. R: RAPROCHEMENT CONFECOES LTDA ME e outros. Adv(s.): SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. R: ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: GERALDA GOMES PEREIRA. Adv(s.): (.). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, para cumprimento do determinado à fl. 142, para que os requeridos regularizem sua representação processual, devendo, no mesmo prazo, juntar aos autos, comprovantes de que não se encontravam em Brasília, como informado à fl. 147.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h10..

Nº 4136-9/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BRASILIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: USIMED COOP USUARIOS ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DF. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. Providencie a Secretaria as anotações de praxe quanto à situação de liquidação extrajudicial da executada, bem como o nome de seu patrono. Após, defiro a vista requerida. Brasília - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h29..

Nº 9222-2/04 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. R: ALMIR ANICETO DE SOUSA FILHO - Parte Baixada. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Promova, o Exequente, o regular prosseguimento do feito, requerendo o que lhe parecer de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h13..

Nº 14877-9/05 - Ordinária - A: PATRICIA LAGO C. FRANCA e outros. Adv(s.): DF017950 - Hercules Fajoses, DF020428 - Enoque Barros Teixeira. R: MARIA REZENDE. Adv(s.): DF007503 - Luzia de Oliveira de Aragao. A: FRANCISCO ERIBERTO FREIRE DE FRANCA. Adv(s.): (.). Aguarde-se por mais 05 (cinco) dias, para que a parte Autora atenda ao despacho de fl. 214.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h43..

Nº 99526-0/05 - Exibicao de Documentos - A: MARINALVA FRANCISCA SOARES DE SOUSA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: BANCO FINIVEST ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. Anote-se na capa dos autos e junto ao SISTJ o nome e OAB do patrono da parte Ré, à fl. 107, bem como dos patronos da Autora, informados à fl. 120, para que constem das futuras publicações relativas ao presente feito.Considerando que, nos termos do voto do Relator (fl. 94), até a presente data, não consta dos autos a juntada dos documentos que devam ser exibidos, intime-se o Réu, por publicação no DJU a juntar os mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão.Brasília - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 15h19..

Nº 146758-8/05 - Execucão de Honorarios - A: OLIVEIRA AMORIM E SALLES ADVOGADOS SC. Adv(s.): DF013108 - Lizandra Carolina Garcia de Oliveira. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ. Adv(s.): (.). Ao Exequente, para dar prosseguimento ao feito nos termos da legislação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h52..

Nº 3898-6/06 - Indenizacão - A: GERALDO FRANCISLY MACHADO. Adv(s.): DF010593 - Inaldo Delfino da Silva. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. Às partes para se manifestarem sobre v. acórdão, requerendo o lhes pareça de direito. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h15..

Nº 28436-7/06 - Cancelamento - A: DARLY DALVA SILVA MAXIMO. Adv(s.): DF007263 - Antonio Eugenio Lima Maximo. R: EMBALAGENS TRIANGULO LTDA. Adv(s.): DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos. À parte requerida, sobre petição e documentos de fls. 74/77.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 10h23..

Nº 64526-6/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CREUZA ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: CELIA REGINA RODRIGUES DE CARVALHO e outros. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. 1 - Intime-se a Requerida, através de seu advogado, por publicação no DJU, para que junte aos autos, comprovante de rendimentos, para apreciação do pedido de gratuidade de justiça, para fins do art. 5º, inciso LXXIV da CF, eis que a hipossuficiência de rendimentos não se presume, devendo ser comprovada, já que destinada àqueles que, de fato, "comprovarem insuficiência de recursos".2 - Considerando o falecimento do locatário, intime-se a Autora para que informe a este Juízo, se já se encontra na posse do imóvel, objeto da presente lide.Prazo Comum: 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h04..

Nº 94720-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: PATRICIA MIKAELLI FERNANDES VIEIRA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. À Autora, para que informe se o Requerido ainda mantém seu nome negativamente junto às instituições de proteção ao crédito.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h39..

Nº 104547-8/06 - Indenizacão - A: MARIA ZALMI BRITO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF016540 - Debora Brito Dalmeida. R: ALITALIA LINHAS AEREAS SA. Adv(s.): DF020772 - Marconni Chianca Toscano da Franca. Altere-se na capa dos autos e junto ao SISTJ o nome do patrono da parte Ré, informado à fl. 60, para que o mesmo possa constar das futuras publicações referentes ao presente feito.Após, intime-se a Requerida para, querendo, ofertar contestação no prazo legal, contado da publicação da presente decisão.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h03..

Nº 105023-0/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: FRUTUOSO FERNANDO RIVERA FORETS. Adv(s.): (.). Intime-se o Exequente, através de seu advogado, por publicação no DJU, a dar prosseguimento ao feito, promovendo a citação do devedor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h31..

Nº 106167-8/06 - Revisional - A: ADENICE MARIA DA SILVA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. Façam-se os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 23/04/2007 às 15h34..

Nº 120566-5/06 - Acao de Conhecimento - A: HUELDER DA SILVA ALVES. Adv(s.): GO019582 - Cassius Ferreira Moraes. R: VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Considerando as informações trazidas pelo Autor, às fls. 171/172, intime-se a Requerida, através de seu advogado, por publicação no DJU, para que comprove o cumprimento do determinado na decisão de fl. 108, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa diária a ser fixada por este Juízo, bem como das sanções cabíveis ao crime de desobediência.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h49..

Nº 127120-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CARLOS EDUARDO DE AVILA DUARTE. Adv(s.): DF023663 - Andre Paulino Mattos. R: AULIO ANTONIO DE SOUZA MORAIS. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas e arrolando as testemunhas cuja oitiva pretende no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h53..

Nº 130719-6/06 - Execucão - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: ROBERTA BUENO GONZALES PENA BERGMANN. Adv(s.): (.). Aguarde-se em cartório por 30 (trinta) dias, que a parte exequente indique bens da executada que sejam passíveis de constrição. Após, não havendo a indicação de bens, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 033 de 20.11.2003, e à Portaria nº 006 de 15.10.2004, do Diretor do Fórum da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, remetam-se os autos ao Arquivo Corrente de Primeira Instância, com as cautelas devidas. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h25..

Nº 134514-5/06 - Monitoria - A: UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL-UNIPLAC. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: THOMAS ANTONNY ALVES MELO. Adv(s.): (.). Intime-se a Autora, através de seu advogado, por publicação no DJU, a dar prosseguimento ao feito, promovendo a citação da parte Ré, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h40..

Nº 12274-9/07 - Revisional - A: ELISEU BARROSO LIMA JUNIOR. Adv(s.): DF019589 - Samuel Lima Lins. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). Concedo ao Autor o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das custas iniciais, sob pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h42..

Nº 12350-0/07 - Cominatoria - A: CARLOS EUGENIO DE SA FREIRE. Adv(s.): DF021959 - Rosangela de Moraes de Sa Freire. R: CELSO SILVERIO DA SILVA. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. Ao Requerido, para que comprove documentalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que cumpriu a determinação judicial de fl. 44, no prazo de 20 (vinte) dias, considerando como termo "a quo" a juntada do mandado de fls. 47/48. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h..

Nº 15705-8/07 - Indenizacão - A: GUILHERME ALVES DE JESUS. Adv(s.): DF019408 - Lázaro Augusto de Souza. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas e arrolando as testemunhas cuja oitiva pretende no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h09..

Nº 45699-3/07 - Cobranca - A: DJALMA AIRES CARVALHO. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): (.). Ao Autor para que junte aos autos o comprovante de rendimentos, para apreciação do pedido de gratuidade de justiça, para fins do art. 5º, inciso LXXIV da CF, eis que a hipossuficiência de rendimentos não se presume, devendo ser comprovada, já que destinada àqueles que, de fato, "comprovarem insuficiência de recursos".Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h34..

Nº 45753-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL MASOES BELVEDERE GREEN. Adv(s.): DF015722 - Ivens Lucio do Amaral Drumond. R: LEONARDO LAGES ECHEVERRIA. Adv(s.): (.). Intime-se o autor para que junte aos autos cópia do documento denominado "acordo com inadimplentes", descrito na planilha de fls. 04.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h58..

Nº 46841-0/07 - Monitoria - A: CENTRO RADIOLOGICO DO GAMA. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. R: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EMPREG EMPRE TRANS COLETIVOS. Adv(s.): (.). Inexiste título de crédito sem eficácia executiva capaz de ensejar o pleito monitorio.Emende-se a inicial adotando-se o procedimento cabível.Intime-se. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h27..

DECISÃO

Nº 135777-2/05 - Embargos A Execucão - A: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: SAYONARA BARBOSA DE SOUZA. Adv(s.): DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. Recebo a apelação no efeito unicamente devolutivo, nos termos do inciso V, do art. 520, do CPC. Desapense-se o presente feito dos autos da ação executiva, processo nº 44.311-9/2005.Intime-se o Apelado a ofertar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao E. TJDF com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h57..

Nº 134872-3/06 - Embargos de Terceiro - A: VALDECI FRANCISCO GOMES. Adv(s.): DF019338 - Rafael Ferreira de Carvalho. R: UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. Verifica-se que a impugnação de fls. 41/52 é intempestiva, não sendo plausível a justificativa apresentada pela embargada à fl. 44, porquanto se sabe que o prazo inicia-se da juntada aos autos do comprovante da citação, não tendo havido qualquer fator



impeditivo da apresentação de defesa pela mesma. Assim sendo, determino o desentranhamento da impugnação de fls. 41/52, ficando os documentos nos autos, devendo aquela ser entregue ao seu subscritor. Em consequência, decreto a revelia da embargada. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h32..

Nº 14665-7/07 - Imissão de Posse - A: IRON MARTINS FERNANDES e outros. Adv(s.): DF021919 - Celso Rubens Pereira Porto. R: ROSANGELA PINTO DE ASSIS. Adv(s.): DF006102 - Alzir Leopoldo do Nascimento, DF015130 - Daniel Leopoldo do Nascimento. A: MARTA HELENA MEDEIROS FERNANDES. Adv(s): (.). Ciente do Agravamento de Instrumento interposto da decisão de fls. 24/25 e da decisão proferida pelo Relator do recurso, que determinou a suspensão do mandado de intimação para desocupação do imóvel. Seguem informações de AGI em duas laudas. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h11..

Nº 16538-3/07 - Revisional - A: ANTONIA DE AZEVEDO QUARESMA DA COSTA. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): (.). Providencie a parte Autora o depósito das prestações em atraso que entende ser incontroverso. Tendo em vista que se tratam de parcelas periódicas, deverá o Autor (a), providenciar o depósito das que vencerem no decorrer da lide. Considerando os fatos narrados e a documentação acostada à peça vestibular, bem como tendo em vista a recente orientação do Superior Tribunal de Justiça, entendo que, embora esteja em discussão o débito que gerou a negativação do nome do(a) autor(a) nos órgãos de proteção ao crédito, não há respaldo legal para impedir a anotação da dívida nesses órgãos, já que tal procedimento constitui-se em meio idôneo posto à disposição do credor para obter o recebimento de seu crédito. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se, intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h57..

Nº 37915-0/07 - Revisional - A: DULCINEA LUIZ. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): (.). Rito Sumário.Designo o dia 09/07/2007 às 13h30 para realização de audiência de conciliação.Cite(m)-se e intime-m-se com antecedência mínima de 10 dias (CPC, 277, §§ 2º e 3º).Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h49..

Nº 46769-0/07 - Cobrança - A: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: GENI VITAL ALVES e outros. Adv(s): (.). R: REGINALDO ALVES PINTO. Adv(s): (.). Rito Sumário.Designo o dia 09/07/2007 às 14h15 para realização de audiência de conciliação.Cite(m)-se e intime-m-se com antecedência mínima de 10 dias (CPC, 277, §§ 2º e 3º).Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h06..

Nº 47266-2/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO BUZIOS SHOPPING. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: ROMULO MAROCLO FILHO e outros. Adv(s): (.). R: ZANTUZZA CARNEIRO FERNANDES PINTO. Adv(s): (.). Rito Sumário.Designo o dia 09/07/2007 às 13h45 para realização de audiência de conciliação.Cite(m)-se e intime-m-se com antecedência mínima de 10 dias (CPC, 277, §§ 2º e 3º).Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h07..

Nº 47739-5/07 - Indenizacao - A: RODRIGO GEAN SADE. Adv(s.): DF022832 - Samuel Rego Alves Vilanova. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): (.). Rito Sumário.Designo o dia 09/07/2007 às 14h para realização de audiência de conciliação.Cite(m)-se e intime-m-se com antecedência mínima de 10 dias (CPC, 277, §§ 2º e 3º).Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h09..

SENTENÇA

Nº 75226-7/01 - Prestacao de Contas - A: CELIA DE BARROS CALCAS BRAGA e outros. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. A: JOAO ROCHA DA SILVA. Adv(s): (.). A: MARIA DO CARMO MARQUES DE LIMA. Adv(s): (.). A: MARCOS AURELIO DELGADO DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: NATANAEL FERREIRA DA SILVA. Adv(s): (.). A: NELSON HIROYUKI NISHIBE. Adv(s): (.). A: ODENIR HALL LOPES. Adv(s): (.). A: WALDIR FRANCISCO DE ARAUJO. Adv(s): (.). A: WILLIAM RICHARDS DE CASTRO. Adv(s): (.). A: ZOARY MARTINEZ. Adv(s): (.). "...ISTO POSTO, ante a fundamentação expendida, não considero boas as contas prestadas, razão pela qual condeno a Ré a promover a restituição aos Autores das contribuições pessoais por eles vertidas ao Plano de Benefícios da SISTEL, atualizadas monetariamente de forma plena (IPC), computando-se os expurgos inflacionários relativos aos períodos: Junho/87 (26,06%), Janeiro/89 (42,42%), fevereiro/89 (10,14%), Março/90 (84,32%), Abril/90 (44,80%), Maio/90 (7,87%), Fevereiro/91 (21,87%) e Março/91 (11,79%), corrigidos monetariamente desde a data dos desligamentos dos Autores do plano de benefícios até o efetivo pagamento, deduzindo-se as parcelas pagas. Julgo resolvido o mérito da causa com amparo no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a Ré no pagamento das custas do processo e em honorários os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da diferença a ser restituída (artigo 20, §4º, do CPC). P.R.I. Brasília-DF, 02 de maio de 2007. IRACEMA MIRANDA E SILVA - Juíza de Direito.".

Nº 28081-2/02 - Deposito - A: UNIBANCO. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: RICARDO CARAVIERI. Adv(s): (.). Trata-se de DEPOSITO proposta por UNIBANCO em face de RICARDO CARAVIERI, partes qualificadas.Ante a inércia do(a) Autor (a) em dar cumprimento às determinações de fl. 224, o(a) mesmo(a) foi intimado(a) pessoalmente, fl. 228-verso, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, deixando transcorrer in albis, conforme certidão de fl. 230.Tem-se, pelo exposto, o desinteresse do(a) Autor(a) pelo prosseguimento do feito, pelo que deve este ser extinto.Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III do CPC.Custas finais, se houver, pelo(a) Autor(a).Intimado ao recolhimento das custas finais, arquivem-se com baixa na Distribuição.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h56..

Nº 126736-4/05 - Indenizacao - A: PAULO ROBERTO DE CASTRO. Adv(s): DF004379 - Paulo Roberto de Castro. R: EVALDO RUI ROCHA. Adv(s): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. "...Ainda, julgo procedente o pedido deduzido na reconvenção, para condenar o autor/reconvinte a pagar ao réu/reconvindo os valores discriminados nos documentos de fls. 182/243, corrigidos monetariamente com base no INPC, a partir da data em que cada qual foi emitido e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos desde 24 de março de 2006. Condeno o autor/reconvinte no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante art. 20, §3º, do Código de Processo Civil. Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 18h19. Franco Vicente Piccolo - Juiz de Direito Substituto."

Nº 32701-4/06 - Revisional - A: ESPEDITA FELICIANO DE SOUSA. Adv(s): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. "...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, apenas, para declarar a nulidade da capitalização mensal dos juros, de forma que no cálculo das parcelas deve ser aplicada a taxa de juros simples de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) ao mês e para declarar a nulidade da cobrança da comissão de permanência do período da mora, determinando a sua substituição pela correção monetária, com base no INPC. Extingo o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Considerando a sucumbência de parte substancial do pedido, condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base nos arts. 20, §4º e 21, parágrafo único, do mencionado "Codex". Expeça-se alvará em favor do réu, para levantamento das importâncias depositadas às fls. 45, 50 e 135. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 19h39. Franco Vicente Piccolo - Juiz de Direito Substituto."

Nº 95915-4/06 - Indenizacao - A: PAULO ROBERTO DE CASTRO. Adv(s): DF013361 - Marcio Geovani da Cunha Fernandes. R: EVALDO RUI ROCHA. Adv(s): DF010001 - Herman Ted Barbosa, DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o réu a pagar ao autor os valores discriminados nos documentos de fls. 26/33, corrigidos monetariamente com base no INPC, desde a data dos respectivos desembolsos e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir de 9 de novembro de 2006. Extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme art. 20, §3º, do citado Estatuto. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 18h21. Franco Vicente Piccolo - Juiz de Direito Substituto..."

Nº 129161-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: ESPEDITA FELICIANO DE SOUSA. Adv(s): (.). "...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Condeno o autor no pagamento das custas processuais. Sem honorários, vez que não houve resistência ao pedido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 19h43. Franco Vicente Piccolo - Juiz de Direito Substituto."

Nº 10394-2/07 - Consignacao Em Pagamento - A: DANIEL FONTES. Adv(s): DF019384 - Daniel Fontes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): (.). Trata-se de ação de CONSIGNACAO EM PAGAMENTO c/c REVISÃO DE CLÁUSULAS proposta por DANIEL FONTES contra BANCO DO BRASIL SA, partes qualificadas.Foi determinada a emenda da petição inicial por intermédio do despacho de fl. 51 para que o Autor juntasse aos autos o contrato firmado com o requerido, bem com para comprovar sua situação de hipossuficiente ou comprovar o recolhimento das custas iniciais.À fl. 53, o Autor requereu o prazo de 30 (trinta) dias, para atendimento ao despacho de fl. 51, o que foi deferido à fl. 54.Publicado o despacho em 12/03/2007 (fl. 55), até a presente data o Autor não emendou a inicial, nos termos da decisão de fl. 51, conforme certidão de fl. 57.Vieram os autos conclusos.É o breve relato.DECIDO.A petição inicial não reúne os requisitos necessários para sua admissibilidade, vez que ausentes o recolhimento das custas iniciais e cópia do contrato firmado com o Requerido, a fim de se verificar a revisão pleiteada na inicial, estando, desta forma, ausentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Nesse sentido:"DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PETIÇÃO INICIAL INCOMPLETA. INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. A petição inicial que traz pedido de revisão de cláusulas contratuais, ainda que veiculada em ação de consignação de pagamento, há de encontrar-se instruída com o referido contrato escrito; sem o conhecimento dos termos em que foram elaboradas as cláusulas tidas como ilegais, impossível que a Jurisdição seja prestada. Preliminar de ofício acolhida. Apelação prejudicada." (TJDFT, APELAÇÃO CÍVEL 20030910013234, 1ª Turma Cível, Relator: Angelo Passarelli, Publicado no DJU de 03/08/2004, p. 98)Assim, o indeferimento da petição inicial é medida imperativa diante da inércia do autor, posto que não promoveu a sua retificação no prazo legal, em manifesto descumprimento aos despachos de fls. 51 e 54.Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem apreciação de mérito (CPC 284, parágrafo único, c/c 295, inciso VI e 267, inciso IV).Custas pelo Autor.Transitada em julgado e recolhidas as custas, arquivem-se com as cautelas de praxe.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h31..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Roberval Casemiro Belinati
Diretora de Secretaria:Fernanda Mattos Fonteles

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 105010-3/01 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: ADAILDO ALMEIDA PEREIRA - Parte Baixada. Adv(s): GO016671 - Luiz Carlos da Costa. Intime-se o requerente a fim de trazer aos autos a prova de trânsito em julgado da sentença que extinguiu a execução das penas referentes a esse processo, a fim de ser averiguada a possibilidade da Reabilitação.

Nº 41274-2/04 - Acao Penal - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DISTRITO FEDERAL TERRITORIOS. Adv(s): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: EVALDO MARQUES RABELO. Adv(s): DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto. R: LUIZ RODOLFO DE CARVALHO. Adv(s): DF022956 - Marcelo Turbay Freiria. R: RICARDO LIMA DE CARVALHO. Adv(s): DF021878 - Marcio Martagao Gesteira Palma. R: OSCAR SOARES DA SILVA. Adv(s): DF015130 - Daniel Leopoldo do Nascimento. R: OSWALDO LUIZ SALGUEIRO BAPTISTA. Adv(s): DF012440 - Heraldo Machado Pauperio. R: HAMILTON CLOVIS MIRANDA DE SOUZA. Adv(s): DF012440 - Heraldo Machado Pauperio. Dê-se vista às partes, nos termos do art. 499 do CPP.

Nº 119061-5/04 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: PAULO MARCOS CAIXETA. Adv(s): DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. À Defesa, para os fins do artigo 499 do CPP.

Nº 13728-3/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: RAFAEL DE SOUSA COSTA. Adv(s): DF012838 - Wilson Dickmann. À Defesa, para os fins do artigo 499 do CPP.

Nº 108746-2/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: JOEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA. Adv(s): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. Diga a Defesa no art. 499 do CPP.

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

O Doutor Roberval Casemiro Belinati, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal nº 2007.01.1.000261-9, oriundo do IP nº 008/2007 da 2ª DPDE, em que é réu ADSON FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 08/07/1984 em Ponte Alta do Tocantins/TO, filho de Joaquim Xavier dos Santos e Adelina Fernandes dos Santos, residente em local incerto e não sabido, denunciado(a)(s) nas penas do art. 155, § 4º,incisos IV, do CP, e como não tenha sido possível citá-lo(a)(s) pessoalmente, pelo presente edital CITA-O(A)(S) para comparecer(em) perante este Juízo, no dia 13/06/2007 às 13:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(a)(s) nos autos em epígrafe. Ficando ciente que caso não compareça, ser-lhe-á aplicado o disposto no artigo 366 do CPP. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(a)(s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum, Anexo do TJDF, bloco B, sala 635-A, 6º andar, Praça Municipal, Brasília-DF, funcionando nos dias úteis das 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado na cidade de Brasília-DF, aos 17 de maio de 2007. Eu, Rafael Caiado Amaral, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz .

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

O Doutor Roberval Casemiro Belinati, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal nº 2006.01.1.016608-2, oriundo do IP nº 095/2006 da 1ª DPDE, em que é réu JOSÉ AUGUSTO ALVES DAMASCENA, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/10/1973 em Ibotirama/BA, filho de Alcenor Pereira Damascena e Elzir Alves Damascena, residente em local incerto e não sabido, denunciado(a)(s) nas penas do art. 155, § 4º,incisos IV, c/c art. 14, inc. II, do CP, e como não tenha sido possível citá-lo(a)(s) pessoalmente, pelo presente edital CITA-O(A)(S) para comparecer(em) perante este Juízo, no dia 18/09/2007 às 13:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(a)(s) nos autos em epígrafe. Ficando ciente que caso não compareça, ser-lhe-á aplicado o disposto no artigo 366 do CPP. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(a)(s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum, Anexo do TJDF, bloco B, sala 635-A, 6º andar, Praça Municipal, Brasília-DF, funcionando nos dias úteis das 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado na cidade de Brasília-DF, aos 17 de maio de 2007. Eu, Rafael Caiado Amaral, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz .

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Roberval Casemiro Belinati, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal nº 2004.01.1.074494-9, oriundo do IP nº 242/2004 da 4ª DPDE, em que é réu SILVIO SALOMÃO FERREIRA LUZ, brasileiro, nascido aos 15/07/1960 em Anápolis/GO, filho de Ormisio Ferreira Luz e Antônia Fernandes de Souza, residente em local incerto e não sabido, denunciado(a)(s) nas penas do art. 342, § 2º, do CP, e como não tenha sido possível citá-lo(a)(s) pessoalmente, pelo presente edital CITA-O(A)(S) para comparecer(em) perante este Juízo, no dia 02/10/2007 às 13:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(a)(s) nos autos em epígrafe. Ficando ciente que caso não compareça, ser-lhe-á aplicado o disposto no artigo 366 do CPP. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(a)(s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum, Anexo do TJDF, bloco B, sala 635-A, 6º andar, Praça Municipal, Brasília-DF, funcionando nos dias úteis das 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado na cidade de Brasília-DF, aos 17 de maio de 2007. Eu, Rafael Caiado Amaral, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 90 dias)

O Doutor Roberval Casemiro Belinati, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital com prazo de 90 (noventa) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal nº 2005.01.1.027508-0, oriundo do IP nº 107/2005 da 3ª DPDE, em que é(são) ré(u)(s) JOSCIVALDO BISPO DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), nascido aos 02/11/1979 em Irecê/BA, filho(a) de Pedro Rodrigues dos Santos e Adelaide Bispo de Oliveira, residente em local incerto e não sabido. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital intimar para que tome conhecimento da sentença prolatada no processo supra, às fls. 124/127, datada de 20/03/2007, tendo sido o(a)(s) mesmo(a)(s) condenado(a)(s) a pena de 02 (dois) anos de reclusão, no regime inicial aberto, por ter(em) infringido o art. 14 da Lei nº 10826/03. Substituída a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritiva de direito, a ser(em) fixadas pela VEC. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias e será contado a partir de 90 (noventa) dias da publicação deste, findo o qual a decisão passará em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a)(s) referido(a)(s) acusado(a)(s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum, Anexo do TJDF, bloco B, sala 650-A, 6º andar, Praça Municipal, Brasília-DF, funcionando nos dias úteis das 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado na cidade de Brasília-DF, aos 17 de maio de 2007. Eu, Rafael Caiado Amaral, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo e assino por determinação da MM. Juiz

2ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Jesuino Aparecido Rissato
Diretora de Secretaria:Cristiani Maestracci Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Diversos

Nº 87332-7/05 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: FABIOLA RUBSTEM. Adv(s): DF004791 - Edmundo Alves da Costa. R: ELMA MARIA MOREIRA DE MELO. Adv(s): DF004791 - Edmundo Alves da Costa. "Vistos... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia para ABSOLVER ELMA MARIA MOREIRA DE MELO e FABIOLA RUBSTEM, com fulcro no artigo 386, inciso VI do Código de Processo Penal".
Nº 20710-0/06 - **Traslado** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: CHRISTIAN ROBERT MOOR WAGENR. Adv(s): DF015068 - Cleber Lopes de Oliveira, DF015494 - Jairo Lopes Cordeiro Oliveira, DF021542 - Wilton Leonardo Marinho Ribeiro. "Manifestem-se, na fase do artigo 500 do Código de Processo Penal".
Nº 24877-6/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: CLEIDISON FERREIRA DA SILVA. Adv(s): DF003040 - Geraldo Ferreira da Silva Cortes. R: RENATO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s): DF003040 - Geraldo Ferreira da Silva Cortes. "Foi designada audiência para o dia 06.08.2007, às 15:45 horas".
Nº 133839-4/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE TEOFILO DA SILVA. Adv(s): DF011920 - Rita Rodrigues Ferreira. R: GEOVANE DA SILVA SOARES. Adv(s): DF023457 - Alisson Evangelista Silva, DF06358E - Darly Pontes Ramos. "Manifestem-se, na fase do artigo 500 do Código de Processo Penal".

6ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Habibe Pereira
Juíza de Direito Substituta:Geilza Fatima Cavalcanti Diniz
Diretora de Secretaria:Marcemí Alves Argentina

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 71315-8/03 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ELPIDIO DA SILVA MIRANDA. Adv(s): DF010412 - Waldemar Valeiriano Ferreira. R: LUCIANO MACEDO MARTINS. Adv(s): DF021319 - Joao Martins. Despacho: À Defesa na fase do art. 499 do CPP.
Nº 111961-8/03 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: CARLOS EDUARDO FLORENCIO DA SILVA. Adv(s): DF009274 - Wilmar Pimentel. Despacho: Às partes na fase do art. 500 do CPP.
Nº 18599-3/04 - **Inquerito** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: FRANCIVALDO SANTOS ARAUJO. Adv(s): DF019086 - Bruno Eduardo Fernandes Soares. DESPACHO: Ante a comunhão da prova testemunhal diga a Defesa sobre a desistência manifestada pelo Ministério Público (fls.301). I.
Nº 30964-3/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: DOMINGOS DAVID DE LIMA COSTA. Adv(s): DF012926 - Amauri Antonello. R: THIAGO HENRIQUE AZEVEDO. Adv(s): DF014626 - Glaucia de Oliveira Barbosa. Despacho: Às partes na fase do art. 499 do CPP.
Nº 45931-7/07 - **Flagrante (preso)** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: RONALDO DA CONCEICAO NASCIMENTO. Adv(s): DF021634 - Sandro Pereira Cardoso, SC015349 - Tania Regina Zanella. DESPACHO: Recebo a denúncia e designo o dia 31.05.2007 às 14h20 para realização dos interrogatórios. Citem-se. Requiritem-se. I.

DECISAO

Nº 50691-4/07 - **Liberdade Provisoria** - A: PEDRO BONA SAFE DE MATOS. Adv(s): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. R: NAO HA. Adv(s): (.). DECISAO:... Posto isso, indefiro o pedido de liberdade provisória do requerente PEDRO BONA SAFE DE MATOS, com base no art. 312, do Código de Processo Penal.Int.
Nº 50957-8/07 - **Liberdade Provisoria** - A: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s): DF007644 - Nivaldo Pereira da Silva. R: NAO HA. Adv(s): (.). DECISAO: ...Posto isso, indefiro o pedido de liberdade provisória do requerente PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, com base no art. 312, do Código de Processo Penal. I.

SENTENÇA

Nº 457-7/07 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: GERALDO BATISTA DE CASTRO. Adv(s): DF018285 - Rogerio Macedo de Queiroz. SENTENCA em 2/5/07:... Isto posto, absolvo os acusados FERNANDO FERREIRA BENTO, GERALDO BATISTA DE CASTRO, MARCELO PEREIRA DA SILVA e NÓTLIN DE OLIVEIRA PAES da imputação relacionada ao art. 329 do Código Penal, com base do art. 386, inciso VI do Código de Processo Penal e desclassifico o segundo fato (art. 344) para o crime do art. 147 do Código Penal, e considerando falecer a este juízo processar e julgar crimes de menor potencial ofensivo, declino da competência para o Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília, para onde deverão ser remetidos os presentes autos, após o trânsito em julgado, via distribuição.PRI.

7ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Batista Teixeira
Juíza de Direito Substituta:Roberta Cordeiro de Melo Magalhaes
Diretora de Secretaria:Katia Barros de O. Lobao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 19157-3/99 - **Acao Penal** - A: VALMIR PEREIRA DO VALE. Adv(s): Jorge Antonio de Oliveira. Designada audiência para oitiva das testemunhas da acusação para o dia 28 de maio de 2007 às 15h40min..
Nº 751-3/06 - **Flagrante (preso)** - A: REGINALDO IZIDRO DA SILVA. Adv(s): Sergio Agostini Xavier. Visra a Defesa para apresentar Alegações Finais..
Nº 13726-7/06 - **Inquerito** - A: RAFAEL DE SOUSA COSTA. Adv(s): DF012838 - Wilson Dickmann. Designada audiência para oitiva das testemunhas da acusação para o dia 23 de maio de 2007 às 15h30min..
Nº 107683-6/06 - **Queixa Crime** - A: CELSO VENEROSO CASTRO. Adv(s): DF007990 - Hudson Ribeiro Fortalesa, DF005226 - Roque Telles Ferreira. Defiro vistas dos autos pelo prazo legal.Intime-se.
Nº 17344-2/07 - **Acao Penal** - A: GILBERTO RODRIGUES DANTAS. Adv(s): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho, DF024086 - Antonio Andrade Lopes. R: JOILSON DIAS DE SIQUEIRA ALMEIDA. Adv(s): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho, DF024086 - Antonio Andrade Lopes. Dê-se vista à Defesa para apresentar as suas alegações finais..

DECISAO

Nº 48438-8/07 - **Revogacao de Prisao** - A: ANDERSON CALDEIRA RODRIGUES. Adv(s): SC022975 - Cristiane Janice Fragoso dos Santos. (...) Em assim sendo, considerando a presença de uma das hipóteses para a decretação da prisão preventiva, garantia da ordem pública, imperioso se mostra o indeferimento do pedido.Intimem-se..

VARAS DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO
ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Divino de Oliveira
Juíza de Direito Substituta:Lilia Simone Rodrigues da Costa Vieira
Diretor de Secretaria:Carlos Jorge Leal

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 44881-3/99 - **Execucao** - A: A.L.D.C.G.. Adv(s): DF006736 - Nelson Luiz Paiva Azevedo. R: R.T.G.. Adv(s): CE002082 - Ruy Lopes Pereira. DESPACHO - Fl. 329 : "De acordo com a portaria nº03/95, deste juízo fica a autora intimada a impulsionar o processo no prazo de 30 dias..".
Nº 76434-3/02 - **Execucao de Alimentos** - A: N.R.G.V.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: N.R.G.V.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: D.P.V.. Adv(s): DF006941 - Carlos Wagner Fernandes de Tolentino. A: A.G.V.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA -Fl. 211 : " ... ANTE O EXPOSTO, declaro a extinção do processo, sem julgamento de mérito, com base no aart. 267, inciso III, do Cód. de Processo Civil.Sem custas.Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I..".
Nº 82954-0/04 - **Revisao de Alimentos** - A: W.A.D.S.. Adv(s): DF011501 - Jose Hamilton Araujo Dias. R: A.C.R.D.S.. Adv(s): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. DESPACHO -Fl. 189 : " A teor do artigo 518, parágrafo único, do Código de Processo Civil, em juízo de reexame de admissibilidade, verifico presentes os pressupostos de ordem objetiva e subjetiva, na medida em que o recurso é tempestivo, devidamente preparado; a parte é legítima e tem interesse de agir, sendo juridicamente possível o recurso.Por força do artigo 520, "caput", do mesmo Estatuto, a apelação apresenta duplo efeito, qual seja, devolutivo e suspensivo.Ao Apelado..".
Nº 114805-4/04 - **Separacao Consensual** - A: N.A.B.. Adv(s): DF001488 - Leo Sebastiao David. A: N.A.B.e.o.. Adv(s): DF001488 - Leo Sebastiao David. R: N.H.. Adv(s): (.). A: R.C.B.. Adv(s): (.). SENTENÇA -Fl. 109 : ...Ante o exposto, declaro a extinção do processo, com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil.Custas, na forma da lei.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.P.R.I..".
Nº 40474-5/05 - **Divorcio Direto Consensual** - A: E.S.D.S.. Adv(s): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. A: E.S.D.S.e.o.. Adv(s): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: N.H.. Adv(s): (.). A: S.S.S.S.. Adv(s): (.). SENTENÇA -Fl. 60v : "...Ante o exposto, declaro a extinção do processo, com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil.Custas, na forma da lei.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.P.R.I..".
Nº 73824-0/05 - **Execucao de Alimentos** - A: B.P.E.. Adv(s): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. A: B.P.E.e.o.. Adv(s): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. R: E.S.. Adv(s): (.). A: P.P.E.. Adv(s): (.). A: G.P.E.. Adv(s): (.). DECISAO -Fl. 86v : " De acordo com a portaria nº03/95, deste juízo, fica o autor intimado a impulsionar o processo no prazo de 30 dias..".
Nº 22653-5/06 - **Execucao de Prestacao Alimenticia** - A: T.L.C.. Adv(s): DF009117 - Nilson Cunha Junior. A: T.L.C.e.o.. Adv(s): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: R.C.A.-P.B.. Adv(s): DF000784 - Ivan D'apremont Lima. A: T.L.C.. Adv(s): (.). DECISAO -Fl. 222 : " Em razão do julgamento do agravo, diga a parte exequente.I..".
Nº 37266-5/06 - **Execucao de Alimentos** - A: K.R.S.V.. Adv(s): DF015750 - Lael Ferreira Neto. R: J.A.S.S.. Adv(s): (.). DESPACHO -FL. 38 : "Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para interposição de embargos à execução.Diga a exequente..".
Nº 45730-5/06 - **Alimentos** - A: V.A.R.. Adv(s): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. R: L.R.D.S.-P.B.. Adv(s): DF011200 - Jose Antonio Rodrigues Santiago. DESPACHO - Fl. 81 : "Nos termos da portaria nº03, de 16/05/95, manifeste-se o autor sobre o documento de fls. 79/80..".
Nº 62385-3/06 - **Negatoria de Paternidade** - A: S.D.P.C.N.. Adv(s): DF021591 - Renan Marcio Costa de Carvalho. R: F.D.P.C.. Adv(s): DF018197 - Reinaldo Rossano Alves. SENTENCA -Fl. 49/50 : " ... ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido deduzido na petição inicial.O autor arcará com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, cuja verba arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais) (CPC, art. 20, § 4º).Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos..".
Nº 112432-7/06 - **Divorcio Direto Consensual** - A: E.F.L.. Adv(s): DF022099 - Alexandra Nobre Mendonca. A: E.F.L.e.o.. Adv(s): DF022099 - Alexandra Nobre Mendonca. R: N.H.. Adv(s): (.). A: M.A.F.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 41 : "...Ante o exposto, declaro a extinção do processo, com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil.Sem custas.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.P.R.I..".



Nº 112612-3/06 - Separacao Consensual - A: M.C.A.R.. Adv(s): DF015442 - Roberto Sales. A: M.C.A.R.e.o.. Adv(s): DF015442 - Roberto Sales. R: N.H.. Adv(s): (.). A: R.D.S.R.. Adv(s): DF022758 - Gabriel Pereira Neves. DESPACHO -Fl. 155 : "Nos termos da portaria nº03, de 16/05/95, manifeste-se a autora sobre o documento de fl. 154".

Nº 115894-3/06 - Negatoria de Paternidade - A: R.W.. Adv(s): SP151683 - Claudia Baptista Lopes. A: R.W.e.o.. Adv(s): SP151683 - Claudia Baptista Lopes. R: D.G.D.S.W.L.. Adv(s): DF016253 - Donalva Caixeta Marinho. A: H.W.. Adv(s): (.). A: E.W.. Adv(s): (.). A: L.W.M.P.. Adv(s): (.). A: E.W.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 374 : " Intimo o autor sobre a contestação e docs."

Nº 121405-2/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: C.L.D.S.D.S.. Adv(s): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: A.P.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 36: "Nos termos da portaria nº03, de 16/05/95, suspendo o processo, conforme pedido de fl. 35".

Nº 121499-3/06 - Separacao Litigiosa - A: M.V.C.S.. Adv(s): DF018414 - Marcos Dutra Vargas. R: L.R.D.C.S.. Adv(s): DF004803 - Deise Alves Ferreira. DESPACHO -Fl. 418 : " Vistos etc.,Diga o autor sobre a contestação, reconvenção e os documentos juntados.Intime(m)-se."

Nº 129805-4/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: T.D.A.L.. Adv(s): DF022455 - Victor Fernandes Ribas. R: C.M.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. EMBARGOS -Fl. 81 : " Tratam-se de embargos de declaração interpostos por C.M.B. contra a sentença de fls. 77/78, alegando omissão, vez que, seu entender, deveria ser analisado o pedido de gratuidade haja vista está sob a assistência jurídica do CEAJUR, devendo, portanto, constar a observação contida no artigo 12 da Lei nº 1.060/50 no que tange à sua condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Dispõe o artigo 463 do Código Instrumental que ao "publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la:I- para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexistidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo;II- por meio de embargos de declaração. De outro lado, o artigo 535, do CPC, em seu inciso II, disciplina que caberão embargos de declaração quando houver omissão, obscuridade ou contradição de algum ponto sobre o qual o juiz deveria pronunciar-se.No caso em comento, alega a Embargante que houve omissão do julgado. Com efeito, acolho os presentes embargos de declaração para fazer constar no dispositivo da sentença, no que tange à sua condenação em custas processuais e honorários advocatícios que, ficarão estas sobrestadas em face da gratuidade de justiça deferida à requerida. Publique-se.Registre-se.Intimem-se."

Nº 131174-2/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: J.E.F.. Adv(s): SP059837 - Vera Lucia da Motta. R: A.G.D.S.-.P.B.. Adv(s): DF021885 - Anderson Ribeiro da Silva. SENTENCA -Fl. 32 : " ... ANTE O EXPOSTO, converto em divórcio a separação judicial das partes J.E.F. e A.G.S. O conjugue mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial.Deixo de condenar o requerido ao pagamento das despesas processuais, em especial dos honorários advocatícios, uma vez que não houve resistência ao pedido.Transitada em julgado, procedam-se as averbações necessárias. Após, arquivem-se os autos.Extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.P.R.I."

Nº 133106-0/06 - Alimentos - A: B.S.M.D.S.R.R.. Adv(s): DF016587 - Caroline Hedwig Neves Schobbenhaus. R: A.R.R.. Adv(s): DF018712 - Sandra Frota Albuquerque Dino de Castro e Costa. DESPACHO -Fl. 698 : "A fim de ver alimentos devidos e não pagos, deverá a autora ajuizar a ação competente.Cumpra-se o despacho proferido à fl. 684.Intimem-se." DESPACHO -Fl. 699 : " Para que a audiência de conciliação, instrução e julgamento possa ser redesignada para o segundo semestre de 2007 (a partir de agosto), a intimação do requerido deverá ocorrer na pessoa de sua advogada constituinte, porquanto não haverá tempo hábil para expedição de carta precatória.Nestes termos, diga o requerido se persiste o interesse na redesignação, manifestando-se expressamente sobre a possibilidade de intimação para a audiência na pessoa da advogada. I."

Nº 3959-3/07 - Alimentos - A: T.O.M.D.A.. Adv(s): DF015417 - Marco Tulio Chaves de Oliveira. A: T.O.M.D.A.e.o.. Adv(s): DF015417 - Marco Tulio Chaves de Oliveira. R: R.M.D.A.-.P.B.. Adv(s): (.). A: G.O.M.D.A.. Adv(s): (.). DESPACHO FL. 81 : "Intimo a autora a se manifestar sobre as informações da ECT de fls. 80v."

Nº 12105-5/07 - Regulamentacao de Visita - A: I.A.D.M.R.. Adv(s): DF012244 - Getulio Humberto Barbosa de Sa. R: M.G.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 31 : "Vistos etc.,Antes de proferir decisão, determino que a segunda requerente regularize sua representação processual. Intime(m)-se."

Nº 13542-8/07 - Separacao Litigiosa - A: I.C.V.R.. Adv(s): DF023660 - Raquel Martins. R: J.R.R.D.S.. Adv(s): DF020954 - Danielle Maria Pantoja Casemiro. DECISÃO -Fl. 54 : "Compulsando os autos e em consulta ao sistema de informática deste Tribunal, verifiquei que a ação em tramite perante a Quarta Vara de Família desta Circunscrição, envolvendo as mesmas partes da presente e com o mesmo objeto, teve despacho positivo proferido em data anterior àquele proferido nos presentes autos.Sendo assim, aquele juízo revela-se competente, em razão da prevenção, para o julgamento conjunto das duas ações, motivo pelo qual declino de minha competência em favor do juízo da Quarta Vara de Família desta Circunscrição Especial de Brasília, para onde os autos deverão ser remetidos com as cautelas legais e homenagens de estilo.Às providências necessárias."

Nº 28669-2/07 - Execucaao de Alimentos - A: A.T.M.P.. Adv(s): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: H.P.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 23 : "Certifico, em razão do meu ofício, que não há comprovação nos autos que o executado tenha quitado o débito, nem justificado sua impossibilidade de fazê-lo no prazo determinado em lei.Diga a exequente."

Nº 32940-3/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: R.F.D.. Adv(s): DF022446 - Paul Pierre Deeter. A: R.F.D.e.o.. Adv(s): DF022446 - Paul Pierre Deeter. R: N.H.. Adv(s): (.). A: D.M.S.D.B.. Adv(s): (.). SENTENÇA -Fl. 22 : "...Ante o exposto, converto em divórcio a separação judicial dos promoventes. O conjugue mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e expeçam-se os demais atos complementares.Custas finais, se houver, pelas partes..P. R. I."

Nº 33738-4/07 - Posse e Guarda - A: F.A.C.. Adv(s): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: J.D.R.C.D.N.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 68v: "De acordo com a portaria nº03/95, deste juízo, fica o autor intimado a impulsionar o processo no prazo de 30 dias."

Nº 34848-4/07 - Alimentos - A: M.F.M.. Adv(s): DF021903 - Marcelo Alexandre Amaral Dalazen. R: P.I.M.C.M.. Adv(s): (.). DE-CISAO -Fl. 70 : " Por força da portaria nº03, de 16/05/95, ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre a promoção do MP."

Nº 38775-8/07 - Divorcio Direto Consensual - A: R.A.G.R.. Adv(s): DF004850 - Jose Ricardo Baitello. A: R.A.G.R.e.o.. Adv(s): DF004850 - Jose Ricardo Baitello. R: N.H.. Adv(s): (.). A: P.R.D.C.R.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 23 : "Por força da portaria nº03, de 16/05/95, ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre a promoção do MP."

Nº 39701-9/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: R.R.R.. Adv(s): DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. A: R.R.R.e.o.. Adv(s): DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. R: N.H.. Adv(s): (.). A: S.M.O.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 21 : " ...Ante o exposto, converto em divórcio a separação judicial dos promoventes. O conjugue mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e expeçam-se os demais atos complementares.Custas finais, se houver, pelas partes.P. R. I."

Nº 40444-4/07 - Divorcio Direto Consensual - A: T.A.R.S.. Adv(s): DF017681 - Marco Aurelio Soares Salgado. A: T.A.R.S.e.o.. Adv(s): DF017681 - Marco Aurelio Soares Salgado. R: N.H.. Adv(s): (.). A: H.S.S.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 24v : "De acordo com a portaria nº03/95, deste juízo, fica a autora intimada a impulsionar o processo no prazo de 30 dias."

Nº 48573-5/07 - Separacao Litigiosa - A: M.E.T.D.C.F.. Adv(s): DF014431 - Marilda Alves Caetano. R: I.V.N.T.D.C.. Adv(s): (.). DECISAO -Fl. 45 : " Com base no artigo 125, IV, do CPC, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 18/06/2007, às 14:30 horas, devendo comparecer pessoalmente as partes ou seus procuradores habilitados a transgír.Cite(m)-se o(a)(s) Requerido(a)(s), advertindo-o(a)(s) que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) defesa fluirá a partir da realização da audiência mencionada, independentemente de comparecimento das partes.Indefiro, desde já, alimentos para os filhos, porquanto a genitora não pode ser substituta processual daqueles no presente feito. Dessa forma, deverá ser proposta ação de oferta de alimentos, da qual deverão constar do pólo passivo os próprios filhos.Intime(m)-se."

5ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Doutor WEISS WEBBER ARAÚJO CARVALHO, Juiz de Direito Substituto, em exercício pleno, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem ciência que por este meio leva a conhecimento público a interdição total de HERBERT MACHADO LUDGER "portador de retardo mental ", brasileiro, solteiro, nascido em Brasília/DF aos 27 de setembro de 1986, filho de Maxwell Ludgero e de Adelina Machado Ludgero, conforme autos de INTERDIÇÃO n.º 2005.01.1.116557-7, em curso nesta Vara, requerida por MAXWEL LUDGERO e sentença prolatada às fls. 454/48, a seguir transcrita: "... ... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, aliado ao lúcido e judicioso parecer ministerial, cujas razões passam a integrar esta decisão, acolho o pedido deduzido na inicial e decreto a interdição do Requerido HERBERT MACHADO LUDGERO, declarando sua absoluta incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo. 1.767, incisos II e IV, do Código Civil. Nomeio-lhe Curador o Sr. MAXWELL LUDGERO, seu pai, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.728 a 1.752, conforme prescreve o artigo 1.774, todos do Código Civil. Intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias... Brasília - DF, sexta-feira, 13/04/2007 às 17h46. Keila Cristina de Lima Alencar Juíza de Direito Substituta O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, ficando, assim cientificado o público do acima exposto. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, Capital da República Federativa do Brasil, aos 07 de maio de 2007. Eu, Cleber Lima Costa, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

WEISS WEBBER ARAUJO CAVALCANTE
Juiz de Direito Substituto

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Doutor WEISS WEBBER ARAÚJO CARVALHO, Juiz de Direito Substituto, em exercício pleno, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem ciência que por este meio leva a conhecimento público a interdição total de JEAM MARY PEIXOTO "portador de retardo mental ", brasileiro, solteiro, nascido em Três Ranchos/GO aos 13 de agosto de 1970, filho de José Marcelino Peixoto e de Maria José Rodrigues Peixoto, conforme autos de INTERDIÇÃO n.º 2003.01.1.004270-0, em curso nesta Vara, requerida por MARIA DA GLÓRIA ALVES e sentença prolatada às fls. 117/120 a seguir transcrita: "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, aliado ao lúcido e judicioso parecer ministerial, cujas razões passam a integrar esta decisão, acolho o pedido deduzido na inicial e decreto a interdição do Requerido JEAM MARY PEIXOTO, declarando sua absoluta incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.767, inciso I, do mesmo códex.Nomeio-lhe Curadora a Sra. MARIA DA GLÓRIA ALVES, sua irmã, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.728 a 1.752, conforme prescreve o artigo 1.774, todos do Código Civil. ntime-se curadora para prestar compromisso, no prazo de 05(cinco) dias, a teor do artigo 1.187 do Código de Processo Civil.... Brasília - DF, 23/02/2007 . Keila Cristina de Lima Alencar Juíza de Direito Substituta O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, ficando, assim cientificado o público do acima exposto. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, Capital da República Federativa do Brasil, aos 07 de maio de 2007. Eu, Cleber Lima Costa, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

WEISS WEBBER ARAUJO CAVALCANTE
Juiz de Direito Substituto

6ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Arnoldo Camanho de Assis

Juiz de Direito Substituto:Weiss Webber Araujo Cavalcante
Diretora de Secretaria:Selma Potiguara de Lima Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 40566-6/98 - Separacao Litigiosa - A: J.F.D.B.F.. Adv(s): DF009431 - Hudson Cunha. R: O.G.F.. Adv(s): DF017616 - Valeria Jacome Costa. DESPACHO FOLHA 117: "Intimem-se as partes para que promovam a averbação da separação judicial e juntem a certidão de casamento devidamente atualizada. Após, ao Ministério Público.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h07.BÁRBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDY; Juíza de Direito".

Nº 22083-0/02 - Separacao Consensual - A: O.D.C.M.. Adv(s): DF017640 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos. A: O.D.C.M.e.o.. Adv(s): DF017640 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos. R: N.H.. .P.B.. Adv(s): (.). A: M.D.S.O.. Adv(s): (.). DESPACHO FOLHA 41: "Defiro o pedido formulado à fl. 38 e determino o desarquivamento dos presentes autos. Abra-se vistas ao I. Causídico.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h31.BÁRBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDY. Juíza de Direito".

Nº 28270-3/03 - Separacao Consensual - A: C.S.D.O.A.. Adv(s): RJ134677 - Maria Alice Ferraz. A: C.S.D.O.A.e.o.. Adv(s): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: N.H.. Adv(s): (.). A: A.A.P.. Adv(s): (.). DESPACHO FOLHA 58: "Defiro os pedidos formulados à fl. 54. Abra-se vista à I. Causídica. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h35.BÁRBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDY. Juíza de Direito".

Nº 87975-3/05 - Divorcio Direto Consensual - A: A.S.D.S.. Adv(s): DF005305 - Belchior Francisco de Castro. A: A.S.D.S.e.o.. Adv(s): DF005305 - Belchior Francisco de Castro. R: N.H.-.P.B.. Adv(s): (.). A: A.M.N.E.S.. Adv(s): (.). DESPACHO FOLHA 56: "Defiro o pedido de desarquivamento formulado à fl. 55. Abra-se vista ao Douto Advogado.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h16.BÁRBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDY. Juíza de Direito".

Nº 98134-4/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: A.M.D.L.D.R.. Adv(s): DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. R: J.B.V.P.. Adv(s): (.). DESPACHO FOLHA 52: "Acolho a cota ministerial de fl. 51 e determino seja oficiado ao SEDUH conforme requerido em petição acostada às fls. 48/50.Oficie-se. Após, ao MP.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h29.BÁRBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDY. Juíza de Direito".

Nº 11289-3/07 - Execucaao de Alimentos - A: J.V.M.D.O.. Adv(s): DF007803 - Adriano Souza Nobrega. R: J.D.D.O.-.P.B.. Adv(s): (.). DESPACHO FOLHA 26: "Abro, novamente, vista ao exequente sobre a certidão de fl. 19 para que seja viabilizada a citação requerida à fl. 23.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h46.BÁRBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDY. Juíza de Direito".

Nº 34253-0/07 - Guarda e Responsabilidade - A: C.C.M.N.. Adv(s): DF018792 - Alberto Franklin de Alencar Milfont. R: L.R.G.D.S.. Adv(s): RJ096525 - Arlindo Luiz Pimentel Celso. "Abro vista à autora, em réplica.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h16."

CERTIDÃO

Nº 6105-3/06 - Execucão - A: S.A.D.S.. Adv(s): DF005056 - Argeu Ramos da Silva. R: C.A.P.F.. Adv(s): DF019283 - Adailton da Rocha Teixeira. "Abro vista às partes sobre o laudo de avaliação de fl. 65.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h44."

Nº 47180-5/06 - Reconhecimento de União Estável - A: A.D.S.G.. Adv(s): DF013280 - Simone Soares Alves. R: R.M.L.. Adv(s): DF007634 - Luiz Jorge Ferreira de Araujo. "Abro vista à requerida.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h58."

Nº 89294-3/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: A.M.C.. Adv(s): DF012644 - Decio Plinio Chaves. R: N.V.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. "Abro vista a(ao) requerente para retirar a(s) averbação(ões) já expedida(s). I. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h06.SELMA POTIGUARA DE LIMA SILVA. Diretora de Secretaria".

Nº 134636-5/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: E.F.D.S.. Adv(s): DF018292 - Andre Luiz Vieira de Melo. A: E.F.D.S.e.o.. Adv(s): DF018292 - Andre Luiz Vieira de Melo. R: N.H.. Adv(s): (.). A: T.C.R.M.. Adv(s): (.). "Abro vista ao(s) interessado(s) para retirar a(s) averbação(ões) já expedida(s). I. Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h43.SELMA POTIGUARA DE LIMA SILVA. Diretora de Secretaria".

Nº 5634-5/07 - Divorcio Direto Consensual - A: C.H.M.M.. Adv(s): DF024154 - Jose Mariano Cardoso Sousa. A: C.H.M.M.e.o.. Adv(s): DF024154 - Jose Mariano Cardoso Sousa. R: N.H.. Adv(s): (.). A: C.L.M.M.. Adv(s): (.). "Abro vista ao(s) interessado(s) para retirar a(s) averbação(ões) já expedida(s). I. Brasília- DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h36.SELMA POTIGUARA DE LIMA SILVA. Diretora de Secretaria".

Nº 43298-9/07 - Afastamento Temporario de Conjuge do Lar - A: A.A.T.. Adv(s): DF020802 - Jose Marco Tayah. R: T.Q.D.S.T.. Adv(s): (.). "Certifico e dou fé que designei o dia 23/05/2007, às 16h30, para audiência de JUSTIFICACAO.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h17."

DIVERSOS

Nº 70933-6/06 - Execucão de Alimentos - A: J.A.F.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.G.D.S.. Adv(s): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. DESPACHO FOLHA 62: "Defiro o derradeiro prazo de 5 (cinco) dias para que a executada, intimada por oficial de justiça, demonstre o pagamento dos alimentos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2006, subsequentes ao do pagamento demonstrado pelo documento de fl. 59, sob pena de lhe ser decretada a prisão.Caso cumprida a ordem supra, designe-se imediatamente, por encaixe, data para realização de audiência de conciliação, intimando-se as partes, Defensoria e Ministério Público. Em caso negativo, dê-se vista ao Ministério Público quanto ao pedido de prisão.Por último, expeça-se, com a máxima urgência, ofício ao empregador da executada (fl. 27), para que este passe a promover o desconto dos alimentos no importe fixado. I.Brasília - DF, quarta-feira, 21/03/2007 às 15h47." CERTIDÃO FOLHA 75: "Certifico e dou fé que designei o dia 23/05/2007, às 15h30, para audiência de CONCILIACAO.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h17."

Nº 127157-2/06 - Execucão de Alimentos - A: S.V.D.S.A.. Adv(s): DF011388 - Almir Hoffmann de Lara Junior. R: A.D.S.A..-P.B.. Adv(s): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. DESPACHO FOLHA 141: "Intime-se, pessoalmente, o executado, por oficial de justiça, no endereço fornecido à fl. 136 para pagar o valor do débito atualizado, no prazo de 03 dias, sob pena de prisão, advertindo-o de que não cabe mais justificativa.Fica desde já deferido o cumprimento do mandado em horário especial.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h35." CERTIDÃO FOLHA 145: "Abro vista à exequente sobre o depósito de fl. 143/144.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h07."

Nº 129034-6/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: A.C.D.R.R.. Adv(s): DF009300 - Luiz Wagner Rodrigues de Castro. R: A.R.D.D.. Adv(s): (.). DECISÃO FOLHA 12: "Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h44." CERTIDÃO FOLHA 26: "Abro vista à requerente sobre o ofício de fl.25.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h53."

Nº 25284-7/07 - Investigacao de Paternidade - A: M.D.S.S.. Adv(s): DF016572 - Vanessa Cortez Ginani. R: C.S.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO FOLHA 17: "Concedo gratuidade. Cite-se. Brasília-DF, 15/03/07." CERTIDÃO FOLHA 23: "Abro vista ao requerente sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 22.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h12."

Nº 30384-4/07 - Execucão de Alimentos - A: G.D.P.. Adv(s): DF022799 - Rafael Teixeira Moreti. R: A.S.P.. Adv(s): (.). DECISÃO FOLHA 47: "Vistos etc.Defiro, por ora, os benefícios da assistência judiciária gratuita.Cite-se, nos termos do art. 652 do CPC, para pagar em 3 (três) dias, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem, nos termos do § 1º também do art. 652 do CPC.Fixo os honorários em 10% (dez por cento), sobre o valor dado à causa, salvo embargos.Advirta-se o Executado de que os embargos à execução, os quais deverão ser apresentados por meio de advogado, somente poderão ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, devidamente cumprido.Facultado ao ilustre oficial de justiça, se necessário, o cumprimento do mandado com os benefícios do art. 172, parágrafo 2o. do CPC.Outrossim, eventualmente não encontrado o executado para citação, deverá ser cumprida as disposições do art. 653 e seguintes do CPC.Brasília - DF, quarta-feira, 28/03/2007 às 16h19." DESPACHO FOLHA 56: "Defiro o pedido de fls.55.Intime(m)-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h19."

Nº 30386-9/07 - Execucão de Alimentos - A: G.D.P.. Adv(s): DF022799 - Rafael Teixeira Moreti. R: A.S.P.. Adv(s): (.). DECISÃO FOLHA 27: "Vistos etc.Defiro os benefícios da Justiça gratuita.Cite-se o devedor para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada mais as prestações que vencerem até a data da quitação, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser-lhe decretada a prisão civil, observando-se que o cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas ou vincendas.Advirta-se o Executado de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser feitas por meio de petição subscrita por advogado.I.Brasília - DF, quarta-feira, 28/03/2007 às 16h37." DESPACHO FOLHA 36: "Defiro o pedido de fl.35.Intime(m)-se.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h17."

Nº 31483-0/07 - Homologacao de Acordo - A: M.C.D.B.S.. Adv(s): DF023232 - Marcela Doria Dias Lourenzatto. A: M.C.D.B.S.e.o.. Adv(s): DF023232 - Marcela Doria Dias Lourenzatto. R: N.H.. Adv(s): (.). A: J.V.D.B.S.. Adv(s): (.). A: R.A.D.S.B.. Adv(s): (.). DECISÃO FOLHA 20: "Defiro o pedido de Justiça Gratuita.Brasília - DF, quinta-feira, 29/03/2007 às 16h58." CERTIDÃO FOLHA 22: "Acolho a cota ministerial de f. 20-v. Designe-se data de audiência para oitiva dos genitores da menor, dos avós maternos e do padrasto. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 11h24." CERTIDÃO FOLHA 23: "Certifico e dou fé que designei o dia 24/05/2007, às 15h, para audiência de JUSTIFICACAO.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h17."

DECISÃO

Nº 59657-4/2000 - Guarda e Responsabilidade - A: M.B.M.. Adv(s): DF013700 - Charles Christian Alves Bicca. R: M.M.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO INTER-LOCUTÓRIA: "Defiro o pedido de vista dos autos formulado pelo patrono do autor. Indefiro, outrossim, o pedido de adiamento da audiência designada, por falta de amparo legal.Presume-se o interesse do autor na rápida solução do litígio. Desta forma, tendo em vista a informação prestada pelo próprio advogado do requerente, de que desconhece o seu paradeiro e não sendo o caso de extinção desde já, determino que se intime o autor por edital, por analogia ao art. 231 do CPC, com urgência, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para fins de comparecimento à audiência de conciliação, instrução e julgamento já designada. Reitere-se, ainda, a intimação para que o autor informe o endereço da testemunha Eurides dos Santos Figueiredo. I.Brasília - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h51.BÁRBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDY. Juíza de Direito Substituta".

Nº 40726-8/07 - Separacao de Corpos - A: F.C.N.R.. Adv(s): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary. R: F.O.S.. Adv(s): (.). "Designo a audiência de justificação para o dia, 22/05/2007, às 13:00 horas.Intime(m)-se o(as) Autor(as) por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União a apresentar(em) o rol de testemunhas, se tal já não houver sido feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão, bem como seja anexado aos autos o documento citado na exordial relativo à notícia-crime.Havendo rol, intimem-se as testemunhas arroladas a comparecem à audiência designada. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 15h52."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 5 dias)

Ação de Guarda e Responsabilidade
Processo nº 2000.01.1.059657-4
Requerente: MARLON BARBOSA MAIA, brasileiro, solteiro, artista plástico, portador do RG 899.636 SSP/DF, filho de Gilberto Ribeiro Maia e Neiva Barbosa Maia, residente em endereço incerto e não sabido
Requerida: MARCIA MARTINS SANTOS
Juiz de Direito Substituto: Dr. WEISS WEBBER ARAUJO CAVALCANTE

Finalidade: INTIMAR o requerente, MARLON BARBOSA MAIA, para trazer aos autos, urgentemente, o seu endereço atualizado, bem como o endereço da testemunha Eurides dos Santos Figueiredo, e ainda, para COMPARECER à audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO, designada para o dia 31/05/2007, às 14h30, na sala de audiências da 6ª Vara de Família, cientificando-se de que este Juízo e Cartório funcionam na Praça do Buriti, Palácio da Justiça, Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco "B", ala "C", sala 216, Brasília/DF, conforme decisão de fls. 278 no teor a seguir transcrita: "...determino que se intime o autor pó edital, por analogia ao art. 231 do CPC, com urgência, pelo prazo de 05(cinco) dias, para fins de comparecimento à audiência...(a) Barbara Isadora Santos Sebe Nardy, Juíza de Direito Substituta."

Cientifique-se que este Juízo localiza-se à Praça do Buriti, s/n, Bloco B, 2º Andar, Ala C, Sala 216, Brasília-DF.

7ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Luciano Moreira Vasconcellos

Juíza de Direito Substituta:Wannessa Dutra Carlos

Diretora de Secretaria:Fernanda Mendonca Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 47776-4/07 - Alimentos - A: J.G.D.N.S.. Adv(s): DF022922 - Juliana Gomes Rosa. R: M.B.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: A.C.D.N.S.. Adv(s): (.). Certifico que, conforme determinação, designei o dia 10/09/2007, às 14h30 para audiência de CONCILIACAO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h40..

Nº 48388-3/07 - Alimentos - A: V.H.M.C.. Adv(s): DF008575 - Benedito Celio de Vasconcelos. R: L.D.A.C.F.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: A.H.M.C.. Adv(s): (.). Certifico que, conforme determinação, designei o dia 13/08/2007, às 15h30 para audiência de CONCILIACAO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h40..

DESPACHO

Nº 67510-7/06 - Interdicao - A: L.V.M.. Adv(s): DF014253 - Mauricio Wagner Alves de Sa. R: C.A.V.D.M.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a requerente intimada a comparecer ao cartório para assinar o termo de compromisso de curatela.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h41..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 48253-4/07 - Interdicao - A: P.J.D.A.. Adv(s): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: A.M.D.A.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico que, conforme determinação, designei o dia 21/06/2007, às 14h15 para audiência de INTERROGATORIO.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h41..

CERTIDÃO

Nº 62390-4/04 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: J.V.R.. Adv(s): DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez, DF04200E - Waldir Jose Marquez Junior. R: M.E.G.. Adv(s): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. Em razão da justificativa apresentada e documentos, redesigno data de audiência de conciliação para o dia 19 de junho de 2007, às 15h30. Intime-se, via publicação. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h38..

Nº 93434-3/04 - Partilha - A: R.B.D.. Adv(s): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira, DF010952 - Ana Paula Silva. R: M.D.S.F.. Adv(s): DF016083 - Gilmara Maria Martins Silva, MG009427 - Urquiza Antonio de Faria Alvim. Observe a requerida que a data da audiência foi redesignada para o dia 04/06/2007, às 16h15.Ouç-se o Ministério Público. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h33..

Nº 115490-0/05 - Investigacao de Paternidade - A: I.L.D.C.. Adv(s): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota, DF022561 - Julio Jose da Silva Junior, DF024192 - Sara Araujo Pereira. R: A.F.D.C.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: M.L.D.C.. Adv(s): (.). Defiro aos requerentes o prazo de trinta dias para informar o endereço do requerido. Aguarde-se. Informado o endereço, intimem-se as partes, via oficial de justiça, da data da perícia. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h59..

Nº 79994-7/06 - Alimentos - A: P.H.R.D.C.D.C.. Adv(s): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade, DF06123E - Arina Estela da Silva. R: V.R.D.C.D.C.. Adv(s): DF008386 - Deivi Roberto Toni. A: J.V.D.C.D.C.. Adv(s): (.). Vista aos autores dos documentos trazidos às fls. 136/140.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h03..

Nº 117439-7/06 - Execucão de Alimentos - A: B.R.G.. Adv(s): DF019861 - Andre Sobral Rolemberg. R: R.P.G.. Adv(s): DF014159 - Patricia da Silveira Cardador, Sem Informacao de Advogado. Mantenho a decisão agravada pelas jurídicas razões ali contidas. Certifique-se se ao recurso foi concedido efeito suspensivo.Em não tendo sido concedido este efeito, certifique-se quanto ao prazo de pagamento. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h28..

Nº 127111-3/06 - Divorcio Direto Consensual - A: L.D.S.S.. Adv(s): DF017756 - Iolanda Lima Correia de Melo. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: A.M.D.S.S.. Adv(s): (.). Certifico e dou fé que na presente data faço INTIMAR a parte autora para que informe o número da agência a serem depositados os alimentos, a fim de viabilizar a expedição do ofício. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h17..

Nº 32957-3/07 - Alimentos - A: G.D.C.. Adv(s): DF010773 - Adelliton Rocha Malaquias. R: A.C.F.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Cancele-se da pauta a audiência designada para o dia 23/05.Ouç-se o Ministério Público. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h18..

Nº 39308-0/07 - Homologacao de Acordo - A: A.S.G.. Adv(s): DF018566 - Wesley Ricardo Bento da Silva. R: N.H.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: D.S.L.. Adv(s): (.). Atendam as partes a cota ministerial, no prazo de cinco dias. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h56..

SENTENÇA

Nº 121724-5/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: G.D.B.M.. Adv(s): DF010828 - Vania Fraim de Lima. R: A.R.D.M.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. DECIDIDO.Ante o exposto:JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial e DECRETO o divórcio dos litigantes, pondo fim à sociedade conjugal, nos termos do artigo 1.571 , IV, do Código Civil Brasileiro. Custas, se houver, pelo requerido, bem como honorários advocatícios, que nos termos do artigo 20, § 4º do CPC, fixo em R\$ 300,00.Julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, incisos I do Código de Processo Civil. TRANSITADA em julgado, expeça-se mandado de averbação, para os fins do artigo 29, §1º, a, da Lei 6.015/73, observando-se que a requerente voltará a usar o nome de solteira.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h19..



DESPACHO

Nº 123620-3/06 - Prestacao de Contas - A: P.R.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: H.R.D.S.. Adv(s): DF015030 - Francisco de Souza Brasil. DESPACHO - Primeiramente, atente-se a requerida quanto a forma de apresentação das contas.Defiro o prazo de 30 dias para que apresente as contas na forma estabelecida no artigo 917 do CPC, sob pena de serem rejeitadas de plano.Após, retornem os autos ao Ministério Público para apreciação das contas e juntada do Laudo a que se refere em seu parecer.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 02/04/2007 às 16h07..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 35149-2/06 - Separacao Litigiosa - A: L.M.R.D.F.. Adv(s): DF019822 - Euler Rodrigues de Souza. R: A.C.D.F.. Adv(s): DF018954 - Almiro Cardoso Farias Junior. Proceda a autora o recolhimento da diferença das custas iniciais deste feito, nos termos do que foi decidido na impugnação em apenso.Complemento a decisão de fl. 266.Intimem-se as partes para depoimento pessoal, bem como a testemunha arrolada à fl. 255.Concedo ao requerido o prazo de cinco dias para arrolar testemunhas, que deseje a oitiva. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h12..

Nº 53469-8/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: J.B.. Adv(s): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota, DF021423 - Marina Thalhoffer de Castro, DF022561 - Julio Jose da Silva Junior. R: A.D.A.P.B.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Chamo o feito à ordem.A determinação de fl. 13 ainda não foi integralmente atendida. Cabe ao autor a trazida dos documentos requeridos, podendo inclusive diligenciar junto ao Cartório de Registro Civil, onde foi registrado os seus filhos, a fim de obter cópia da certidão de nascimento. Nestes termos, atenda o autor a decisão de fl. 13.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h27..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 27193-4/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: M.J.S.. Adv(s): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: M.D.D.P.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Consigno uma circunstância.Para que se obtenha o divorcio direto, aquele que prescinde de anterior separação judicial, necessário, tão-só, que se tenha separação de fato por mais de 02(dois) anos.Assim quer o § 2º, do artigo 1.580, do Código Civil Brasileiro, que diz:"O divórcio poderá ser requerido, por um ou por ambos os cônjuges, no caso de comprovada separação de fato por mais de 2(dois) anos."Não fala a lei que a demonstração da separação de fato tenha que se dar unicamente através de prova oral, com ouvida de testemunhas.E não fala, como não poderia falar, por não existir entre provas primazia, prevalência.Ensina Moacyr Amaral Santos:"Os meios de prova variam conforme a natureza do fato. Mas, um mesmo fato pode ser provado por vários meios, ..." (In Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, Rio de Janeiro, 1982, 3ª edição, Vol.IV, pág.3).Outro não é o ensinamento de Alexandre Freitas Câmara:"Por fim, o último do sistema conhecido, e também o mais adotado, sendo o usado em nosso Direito Processual Civil, é o da persuasão racional (também chamado sistema de livre convencimento, ou ainda de livre convencimento motivado).Neste sistema, o juiz é livre para formar seu convencimento, desde que este se baseie nos elementos constantes dos autos." (In Lições de Direito Processual Civil, Editora Lúmen Juris, Rio de Janeiro, 2005, 12ª edição, Vol. I, págs.407/408).Neste sentido decidem os Tribunais:"TRIBUNAL DE ALÇADA DE MINAS GERAISAcórdão : 0391146-8/01 Embargos Infringentes (Cv) Cível Ano: 2003 Comarca: Uberlândia/SisconÓrgão Julg.: Sexta Câmara CívelRelator: Juiz Dárcio Lopardi MendesData Julg.: 23/10/2003Dados Publ.: Não publicadoRamo de Dir.: Cível Decisão: Por maioriaE M E N T ACONTRATO DE SEGURO - CLÁUSULA ADICIONAL DE INVALIDEZ TOTAL PERMANENTE - CONFLITO DO LAUDO PERICIAL COM OUTROS ELEMENTO DA INSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA DE HIERARQUIA DE PROVAS - PREVALÊNCIA DA PROVA TESTEMUNHAL.- Hodiernamente, não há hierarquia de provas, pelo que, a priori, a perícia não é mais valiosa que a prova testemunhal.- Tratando-se, a testemunha, de médica integrante do corpo clínico de renomado hospital, onde assistiu a paciente anos seguidos, intuitivo é que reúne autoridade e plenas condições para o prognóstico seguro do seu caso."Importante perceber-se a vontade da lei, uma vez que assim não se terá necessidade de realizar-se audiência para ouvida de testemunhas, o que alongaria a marcha do processoA importância da dispensa da marcação de audiência também está ligada a uma desobstrução de pauta, ficando ela reservada para assuntos urgentes, em que ela é fundamental, imprescindível, como as questões de alimentos, e de guarda de menores, e, ainda, a uma melhor utilização da máquina judiciária, o que traz como consequência uma melhor prestação jurisdicional.Se estará, assim, atendendo-se a dois comandos legais.Diz o artigo 125, II, do CPC:"O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, competindo-lhe:II - velar pela rápida solução do litígio."Diz o artigo 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil, ainda em vigor, já que o artigo 2045 do novo Código não revogou o Decreto-Lei 4.657/42:"Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum."Por tudo isto, ante o fato da requerida ainda não ter sido citada, FACULTO a emenda à inicial, para que o requerente traga no mínimo duas declarações assinadas, e com firmas reconhecidas, por pessoas que saibam da responsabilidade de prestarem informações e da possibilidade de serem punidas se forem elas falsas, de que os litigantes estão separados de fato há mais de dois anos.Feita a emenda, cite-se por edital, com prazo de vinte dias, observando-se que o autor está sob o pálio da justiça gratuita. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h34..

DECISAO

Nº 22308-4/07 - Liquidacao de Sentenca - A: A.M.D.R.P.. Adv(s): DF023932 - Jaime de Oliveira Junior. R: J.C.D.R.. Adv(s): DF008048 - Jorge Anders Aidar. Vistos, etc.Recebo a emenda a inicial.Intime-se o requerido para se manifestar no prazo de 10 dias.Intime(m)-se.Brasília - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h55..

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Luciano Moreira Vasconcellos
Juíza de Direito Substituta:Wannessa Dutra Carlos
Diretora de Secretaria:Fernanda Mendonca Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 66357-6/06 - Investigacao de Paternidade - A: P.N.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: D.A.P.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da portaria nº 01/2004, INTIMEM-SE as partes para que compareçam ao Instituto de Pesquisa de DNA forense, localizado no SAISO, Complexo da Polícia Civil, Bloco E, no dia 10/08/2007, às 13:15 hs, munidas de seus documentos de identificação pessoal, a fim de coletar o material biológico das partes (mãe, criança e suposto pai) para a realização do exame de DNA.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h11..

Nº 87269-3/06 - Investigacao de Paternidade - A: J.P.A.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: F.F.A.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da portaria nº 01/2004, INTIMEM-SE as partes para que compareçam ao Instituto de Pesquisa de DNA forense, localizado no SAISO, Complexo da Polícia Civil, Bloco E, no dia 10/08/2007, às 13:00 hs, munidas de seus documentos de identificação pessoal, a fim de coletar o material biológico das partes (mãe, criança e suposto pai) para a realização do exame de DNA.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h42..

Nº 132411-6/06 - Investigacao de Paternidade - A: L.F.L.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.R.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da portaria nº 01/2004, INTIMEM-SE as partes para que compareçam ao Instituto de Pesquisa de DNA forense, localizado no SAISO, Complexo da Polícia Civil, Bloco E, no dia 10/08/2007, às 12:30 hs, munidas de seus documentos de identificação pessoal, a fim de coletar o material biológico das partes (mãe, criança e suposto pai) para a realização do exame de DNA.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h54..

DIVERSOS

Nº 107541-5/06 - Investigacao de Paternidade - A: L.A.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.D.D.M.. Adv(s): DF018914 - Marcelo Gregol, DF06844E - Arley Lopes de Alencar Cortez. Nos termos da portaria nº 01/2004, INTIMEM-SE as partes para que compareçam ao Instituto de Pesquisa de DNA forense, localizado no SAISO, Complexo da Polícia Civil, Bloco E, no dia 10/08/2007 às 13:30 hs, munidas de seus documentos de identificação pessoal, a fim de coletar o material biológico das partes (mãe, criança e suposto pai) para a realização do exame de DNA.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 12h53.

DESPACHO - Nos termos da portaria nº 01/2004, INTIMEM-SE as partes para que compareçam ao Instituto de Pesquisa de DNA forense, localizado no SAISO, Complexo da Polícia Civil, Bloco E, no dia 10/08/2007 às 13:30 hs, munidas de seus documentos de identificação pessoal, a fim de coletar o material biológico das partes (autora e suposto pai) para a realização do exame de DNA.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 12h56..

CERTIDÃO

Nº 22955-8/07 - Alimentos - A: M.C.N.G.. Adv(s): DF006424 - Denise Cunha Ortega Vassalo. R: C.A.G.. Adv(s): DF017697 - Vera Maria Barbosa Costa, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, a V. SENTENÇA de fls. 78/79 foi registrada no Livro III, fls. 60/62.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h31..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 50543-8/07 - Alimentos - A: G.C.M.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.C.M.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: D.M.D.C.. Adv(s): (.). Cuida-se de demanda de alimentos proposta por Gabriel César Moreira Santos, regularmente representado por sua genitora, em relação ao pai e seu avô paterna.Indefiro o pedido de fixação de alimentos provisórios em relação a avô paterna com os seguintes fundamentos: a obrigação alimentícia dos avós para com os netos é não apenas complementar/suplementar, mas principalmente subsidiária: vale dizer, "estabelecida a hierarquia dos devedores de alimentos, não se pode pretender, singelamente, que os mais próximos excluam os mais remotos (tal como acontece na vocação hereditária), MAS SE DISPÕE APENAS QUE OS MAIS REMOTOS SÓ SERÃO OBRIGADOS QUANDO INUTILMENTE SE RECORREU AOS QUE OS PRECEDEM. Mais precisamente, 'para que os filhos possam reclamar alimentos dos avós, necessário é que faltem os pais. Ou pela falta absoluta, que resulta da morte ou da ausência. Ou pela impossibilidade de cumprir a obrigação, que se equipara à falta... Daí pretender-se que 'a ação deve ser dirigida primeiramente contra o pai para, na impossibilidade dele, serem chamados os avós"' (Cahali, Yussef Said, Dos alimentos, 3ª. ed., São Paulo, RT, p. 702 e 705). Ademais, a "má vontade do pai dos menores em assisti-los convenientemente não pode ser equiparada à sua falta, em termos de devolver a obrigação ao avô; se o pai não está impossibilidade de prestar alimentos, porque é homem válido para o trabalho, nem está desaparecido, a sua relutância não pode ser facilmente tomada como escusa, sob pena de estimular-se um egoísmo anti-social" (Cahali, Yussef Said, idem, p. 703).Assim, in casu, so-

mente seria possível a fixação de alimentos provisórios a serem pagos pela segunda Demandada em três situações: primeira, caso o genitor do Demandante fosse morto ou ausente; segunda, caso o pai do Suplicante já tivesse sido trazido a juízo em demanda de alimentos e tivesse demonstrado não ter quaisquer condições financeiras de arcar com tal obrigação (total impossibilidade financeira), estar incapacitado fisicamente, de forma absoluta, para tanto, ou caso a pensão dispensada fosse insuficiente para as necessidades do alimentando. E, terceira, mesmo sem que o genitor do Postulante já tivesse sido demandado, caso houvesse substanciosa prova concreta e pré-constituída, nestes autos, de que ele, genitor, não pode suportar com a obrigação legal que lhe cabe ou que os alimentos prestados o são de maneira insuficiente. Tais conjunturas, contudo, não estão presentes na hipótese vertente. Desta feita, em sede de cognição sumária, não pode a Requerida, avó paterna do Requerente, ser compelida a pagar alimentos provisórios, ainda mais diante da irrepetibilidade típica de tais obrigações.Noutro giro, o autor também está requerendo os alimentos provisórios em desfavor do pai, o qual, por dever de sustento decorrente do poder familiar está obrigado, sem qualquer possibilidade de excusa, de fornecer-lhe o adequado sustento.Nesse sentido, fixo os alimentos provisórios em 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, devendo ser depositado todo dia 05 de cada mês em conta poupança da genitora do menor, pelo requerido RAFAEL ALVES DA FONSECA.Designo audiência para o dia ____/____/200 ____ horas.Cite(m)-se e intime(m)-se o(a)(s) Requerido(a)(s), enviando-se-lhe(s) a segunda via da petição, juntamente com cópia deste despacho. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 2º da Lei 5.478/68). Se o(a)(s) Réu(ré)(s) não for(em) encontrado(a)(s) ou criar(em) embaraços ao recebimento da citação, repetir-se-á a diligência por intermédio de oficial de justiça (artigo 5º, § 3º).Intime(m)-se o(a)(s) Requerente(s) a fim de que compareça(m) à audiência, acompanhado(a)(s) de seu(sua)(s) Advogado(a)(s) e de sua(s) testemunha(s) (três no máximo) (artigo 8º), sendo-lhe(s) facultado o oferecimento de outras provas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia (artigo 7º da referida lei).Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida, à instrução e julgamento. Expeçam os oficiais para informações e descontos, se requeridos. Notifique-se o ilustre Representante do Ministério Público. Intime(m)-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h23..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 94486-3/06 - Investigacao de Paternidade Pos Morte - A: M.D.C.N.L.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: V.B.N.X.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: J.N.D.S.. Adv(s): (.). R: J.N.D.S.N.. Adv(s): (.). R: A.A.N.C.. Adv(s): (.). Decreto a revelia de Arabela Antonia Nery Costa, tendo em vista a certidão de fl. 47.Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de agosto de 2007, às 15h45.Intimem-se as partes para depoimento pessoal por meio da Defensoria Pública.Digam os autores se há testemunhas, que podem ser arroladas, e que residem em Brasília para comprovação do objeto da lide, tendo em vista a finalidade de celeridade processual, até porque as testemunhas arroladas à fl. 04 são residentes em Recife.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h18..

Nº 6992-4/07 - Separacao de Corpos - A: L.Z.. Adv(s): DF017532 - Milso Nunes Veloso de Andrade. R: M.D.S.M.. Adv(s): DF000491 - Cicero Francisco de Oliveira. Manifeste-se o autor sobre expediente de fl. 71.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h39..

Nº 35794-8/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: L.Z.. Adv(s): DF024170 - Mirian Veloso Mendonca de Andrade. R: M.D.S.M.. Adv(s): DF000491 - Cicero Francisco de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. Traga o autor réplica, no prazo legal. Int.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h38..

Nº 49668-3/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: M.D.S.M.. Adv(s): DF000491 - Cicero Francisco de Oliveira. R: L.Z.. Adv(s): DF024170 - Mirian Veloso Mendonca de Andrade. Diga o impugnado, no prazo legal. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h37..

Nº 50865-5/07 - Execucao de Alimentos - A: J.G.M.. Adv(s): DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. R: J.L.C.M.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: H.G.M.. Adv(s): (.). O título executivo judicial foi prolatado pelo juiz da 2ª Vara de família desta circunscrição judiciária, competente, portanto, para o julgamento dessa ação, consoante dispõe o artigo 575, inciso II, do CPC. Nesse propósito, declaro a incompetência deste juízo e determino sejam os autos remetidos, com as cautelas de praxe, ao juízo competente.Intime(m)-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h34..

Nº 50912-7/07 - Revisao de Alimentos - A: C.R.D.S.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.P.B.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.Trata-se de demanda revisional de valor de pensão alimentícia, regida pelo rito da Lei nº 5.478, de 25.07.68, em razão do disposto em seu artigo 13, com a peculiaridade de não ter sido postulada a fixação de alimentos provisórios, visto que já há valor anteriormente fixado, que vigorará durante o correr deste processo, até que seja eventualmente alterado.Processe-se em segredo de justiça (CPC, artigo 155, II). Cite(m)-se o(a)(s) Réu(ré)(s) e intime(m)-se o(a)(s) Autor(a)(es)(as) para que compareça(m) à audiência, que designo para o dia ____/____/200 ____ horas, acompanhado(s) de seu(sua)(s) Advogado(a)(s) e de sua(s) testemunha(s), independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia.Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré apresentar defesa, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida, à instrução e julgamento.Expeçam os oficiais requisitando informações, se requeridos.Notifique-se o(a) ilustre Representante do Ministério Público.Intime(m)-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h29..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 50980-0/07 - Execução de Alimentos - A: R.N.D.A.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: V.D.A.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc..Defiro gratuidade de justiça.Cite-se para em 3 (três) dias, efetuar o pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão civil.Advirta-se o Executado de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser feitas por meio de petição subscrita por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h31..

DECISÃO INTERLOCUTORIA

Nº 42198-5/07 - Declaratoria - A: M.S.D.J.S.. Adv(s.): DF015917 - Anderson Cardoso de Araujo. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: L.C.C.. Adv(s.): (.). Ao Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h35..

SENTENÇA

Nº 2509-0/07 - Divorcio Direto Consensual - A: M.R.C.. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura, DF06796E - Maria de Lourdes Monteiro de Sousa. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: R.R.D.S.. Adv(s.): (.). Vistos etc., Os interessados requereram perante este juízo a decretação do divórcio direto do casal, sob o argumento de que se encontram separados de fato há mais de dois anos e sem possibilidade de reconciliação. Estabeleceram os interessados as cláusulas e as condições para a dissolução do vínculo matrimonial. Manifestaram livremente e sem hesitações o desejo de se divorciarem. Em audiência, foram inquiridos os suplicantes e as testemunhas qualificadas no presente termo. O Ministério Público opinou favoravelmente à decretação do divórcio e homologação do acordo. É o relatório. Decido. Para o divórcio direto, basta aos requerentes que comprovem estarem efetivamente separados de fato há mais de dois anos, sendo desnecessário, assim, perquirir a respeito da culpa pela separação. Por isso, e comprovando-se o decurso do lapso temporal previsto no art. 40, caput, da Lei 6.515/77, § 2º do artigo 1.580, do Código Civil, art. 226, parág. 6o da Constituição Federal, satisfeito está o requisito objetivo para o divórcio pretendido. No caso vertente, as testemunhas ouvidas nesta assentada, em depoimentos coerentes e harmoniosos, atestaram de forma segura que as partes não mais residem sob o mesmo teto há mais de dois anos, circunstância que é suficiente para autorizar o acolhimento da pretensão inaugural, visto que estão separados de fato por tempo superior ao mínimo exigido nos dispositivos mencionados acima, para que se decrete o divórcio. Ademais, a convenção, suficientemente, resguarda os interesses dos requerentes, tal como exige o art. 34, parág. 2o, da Lei 6.515/77, c/c o parágrafo único do art. 1.574, do Código Civil. É o suficiente, haja vista que o divórcio-remédio previsto no Direito Pátrio se destina exatamente a solucionar as prolongadas separações de fato entre os cônjuges. ISTO POSTO, com fulcro nos dispositivos legais invocados, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a convenção de divórcio consensual celebrada pelos cônjuges acima nominados e identificados, DECRETANDO-LHES O DIVÓRCIO CONSENSUAL, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no mencionado acordo, extinguindo, em consequência, a sociedade conjugal e o vínculo matrimonial até então existente (art. 2o, incisos III e IV , da Lei 6.515/77 e art. 1.571, incisos III e IV, do Código Civil). JULGO EXTINTO o processo, com apreciação do mérito, com fundamento no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado,o que se dá neste ato, DETERMINO que o Oficial do Cartório de Registro Civil que lavrou o registro de casamento, ou quem faça suas vezes, averbe à sua margem, no Livro "B", para efeitos do art. 100, da Lei 6015/73, o presente divórcio. DETERMINO, ainda, que em tendo sido o casamento registrado em cartório fora do Distrito Federal, que o Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento do Distrito Federal, inscreva no Livro "E" o presente divórcio. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Custas pelas partes,. Arquivem-se. Nada mais havendo foi determinado o encerramento do presente. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h57. WANNessa DUTRA CARLOS-Juíza de Direito.

Nº 30179-0/07 - Alimentos - A: C.D.M.S.. Adv(s.): DF015032 - Jorge de Campos Carneiro Hage. R: F.C.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: L.D.M.S.. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de alimentos em que apesar de devidamente citado e intimado da presente audiência, o requerido não compareceu, tornando-se revel, o que configura a confissão quanto à matéria de fato. Neste caso a revelia não importa na fixação dos alimentos pedidos na inicial, devendo-se ponderar o binômio possibilidade-necessidade. No presente caso, verifica-se que o valor fixado provisoriamente bem atende o binômio. . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para o fim de fixar os alimentos em 03 (três) salários mínimos, sendo metade para cada autor, que deverão ser depositados na conta indicada na inicial, até o dia 30 de cada mês. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM AVANÇO SOBRE O TEMA DE MÉRITO, com apoio no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação. Sentença proferida sob ditado e publicada em audiência, dela saindo intimadas a autora, seus ilustres patronos e o douto representante do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Nada mais, encerrou-se o presente termo.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h48. WANNessa DUTRA CARLOS-Juíza de Direito.

CERTIDÃO

Nº 127111-3/06 - Divorcio Direto Consensual - A: L.D.S.S.. Adv(s.): DF017756 - Iolanda Lima Correia de Melo. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: A.M.D.S.S.. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o mandado de averbação e o formal de partilha já se encontram expedidos e na presente data faço INTIMAR a parte autora para que os retire em cartório e dê cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h49..

Nº 90436-0/06 - Separacao Litigiosa - A: J.M.N.V.. Adv(s.): MG101450 - Bruno Rodrigues Viana. R: G.M.D.V.. Adv(s.): DF003675 - Heribaldo Macedo, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o mandado de averbação e o formal de partilha já se encontram expedidos e na presente data faço INTIMAR a parte autora para que os retire em cartório e dê cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h50..

Nº 83043-0/03 - Separacao Litigiosa - A: H.L.L.. Adv(s.): DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage. R: D.H.D.L.. Adv(s.): DF012544 - Elizabeth Cabral Valentim, DF014682 - Sadi Pansera, DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage. Certifico e dou fé que o mandado de averbação e o formal de partilha já se encontram expedidos e na presente data faço INTIMAR a parte autora para que os retire em cartório e dê cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h52..

Nº 108268-2/06 - Divorcio Direto Consensual - A: W.L.D.A.. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah, DF022131 - Emanuele Vanessa Cortes Ribeiro. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: C.P.D.S.D.A.. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o formal de partilha já se encontra expedido e na presente data faço INTIMAR a parte autora para que o retire em cartório e dê cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h55..

Nº 109429-2/03 - Divorcio Direto Consensual - A: O.A.D.O.. Adv(s.): DF003208E - Jose Antonio Goncalves Lira, DF008013 - Marla de Alencar, DF05375E - Diego Danieli, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues, DF07404E - Arthur Petterson Barbosa de Santana. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: A.D.A.O.. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o formal de partilha já se encontra expedido e na presente data faço INTIMAR a parte autora para que o retire em cartório e dê cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h56..

Nº 9217-8/07 - Separacao Consensual - A: M.A.G.. Adv(s.): DF016791 - Miguel Luis Fortes Boueres. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: A.V.C.G.. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o formal de partilha já se encontra expedido e na presente data faço INTIMAR a parte autora para que o retire em cartório e dê cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h58..

CERTIDÃO

Nº 125122-6/05 - Interdicao de Pessoa - A: B.V.B.. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: S.F.B.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o edital de conhecimento de terceiros, o mandado de averbação e o termo de compromisso já se encontram expedidos e na presente data faço INTIMAR a parte autora para que compareça em cartório, a fim de prestar compromisso, retirar o mandado de averbação e providenciar a publicação do referido edital.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h57..

Nº 145490-7/05 - Divorcio Direto Consensual - A: M.D.G.V.R.. Adv(s.): DF019304 - Francisco de Souza Lopes. R: W.A.R.. Adv(s.): SP205271 - Elisa Caris de Sousa. Certifico e dou fé que o mandado de averbação e o formal de partilha já se encontram expedidos e na presente data faço INTIMAR a parte autora para que os retire em cartório e dê cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h02..

Nº 37220-6/06 - Interdicao - A: R.M.C.. Adv(s.): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. R: L.C.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que o edital de conhecimento de terceiros, o mandado de averbação e o termo de compromisso já se encontram expedidos e na presente data faço INTIMAR a parte autora para que compareça em cartório, a fim de prestar compromisso, retirar o mandado de averbação e providenciar a publicação do referido edital.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h..

Nº 31803-9/07 - Alimentos - A: T.A.D.M.M.. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. R: A.D.M.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancele-se da pauta a audiência designada.Suspendo o andamento do feito pelo prazo de trinta dias a fim de que a autora diligencie em busca do endereço do requerido. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h57..

Nº 31964-4/07 - Reconhecimento de União Estavel - A: J.P.D.C.. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: S.T.B.. Adv(s.): (.). Esclareçam as partes a data inicial da união estável entre as partes.Após, venham os autos conclusos para sentença. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h17..

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA WANNessa DUTRA CARLOS, Juíza de Direito Substituta da 7ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os terceiros interessados quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da Ação de Interdição - Processo nº 2006.01.1.075736-8 proposta por RAIMUNDA PASTANA ABDALLA, foi decretada, mediante sentença transitada em julgado, a INTERDIÇÃO de MIGUEL ABDALLA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CI 2.040.462 e do CPF 733.113.401-91, portador de retardo mental grave, por não possuir discernimento para tomar decisões relativas à sua pessoa e bens, sendo inteiramente incapaz de se obrigar ou exercer atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora RAIMUNDA PASTANA ABDALLA. E, para que chegue ao conheci-

mento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 10 de abril de 2007. Eu, Bel.ª Fernanda Mendonça Borges, Diretora de Secretaria, o fiz datilografar, conferi e subscrevo.

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA WANNessa DUTRA CARLOS, Juíza de Direito Substituta da 7ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os terceiros interessados quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da Ação de Interdição - Processo nº 2005.01.1.102970-4 proposta por MARLENE SOARES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, do lar, foi decretada, mediante sentença transitada em julgado, a INTERDIÇÃO de MARIA DOS PRASERES SOARES, brasileira, viúva, do lar, filha de José Martins Soares e Sebastiana Soares do Nascimento, portadora de Transtorno mental decorrente de lesão e disfunção cerebral, por não possuir discernimento para tomar decisões relativas à sua pessoa e bens, sendo inteiramente incapaz de se obrigar ou exercer atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora MARLENE SOARES DE ARAÚJO. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 15 de maio de 2007. Eu, Bel.ª Fernanda Mendonça Borges, Diretora de Secretaria, o fiz datilografar, conferi e subscrevo.

VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Silvanio Barbosa dos Santos

Juíza de Direito Substituta:Monica Iannini Malgueliro

Diretor de Secretaria:Antonio Luis da Silva Neiva Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 518219/84 - Inventario - A: CARMELITA PEREIRA BAPTISTA. Adv(s.): DF001234 - Geraldo Albano Safe Carneiro. R: RUBENS BAPTISTA. Adv(s.): DF001234 - Geraldo Albano Safe Carneiro. SENTENCA - ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, JULGO o esboço de partilha de fl(s). 29 - 36 , ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública.Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC e artigo 179, do Código Tributário Nacional.Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal.Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos.Custas "ex lege".P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 12h27..

Nº 15081-4/2000 - Inventario - A: MARIA MOTA FIGUEIREDO. Adv(s.): DF012091 - Germano Nogueira Falcao. A: MARIA MOTA FIGUEIREDO e outros. Adv(s.): DF012091 - Germano Nogueira Falcao. R: GENTIL LIRA FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). A: GABRIEL LIRA MOTA FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). SENTENCA - T rata-se de SOBREPARTILHA nos autos de arrolamento sumário dos bens deixados por falecimento de GENTIL LIRA FIGUEIREDO, óbito ocorrido na data de 20 de fevereiro de 2000,conforme certidão de óbito de fl. 06, deixando viúva-meeira MARIA MOTA FIGUEIREDO e herdeiro GABRIEL LIRA MOTA FIGUEIREDO, devidamente qualificados. É o relatório. Decido ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a sobrepartilha de fl(s). 90, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública. Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal cretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC,e artigo 179 do Código Tributário Nacional.Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal.Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Defiro a venda do veículo, solicitada às fls. 90, devendo a genitora prestar conta da aquisição do novo bem, no prazo de 30 dias.Custas "ex lege". P. R.I. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h49.Monica Iannini Malgueliro- Juíza de Direito Substituta " .



Nº 53430-3/01 - Inventário - A: I.F.D.S.. Adv(s.): DF006037 - Adir Xavier Sant'anna. R: C.F.D.S.. Adv(s.): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. INTERESSADA: M.S.S.L.. Adv(s.): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. Vistos etc. Cuida-se de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de CÍCERO FLORÊNCIO DA SILVA, óbito ocorrido na data de 13-fevereiro-2001, conforme certidão de fl. 10, e de MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA, óbito ocorrido na data de 03-outubro-1993, conforme certidão de fl. 11, deixando duas herdeiras: IRANI FLORÊNCIO DA SILVA e MARIA SÔNIA SILVA LIMA, ambas maiores e capazes. As primeiras declarações foram apresentadas na própria petição de abertura do inventário (fl. 4). Os bens foram avaliados, ocorrendo impugnações, ocorrendo desistência da inventariante a respeito de nova avaliação do imóvel deixado pelos falecidos. É o relatório do necessário. DECIDO. Os autos tramitam há quase sete anos, e há mais de dois anos e meio encontram-se paralisados, sendo necessária, então, solução judicial da perlanga, e o melhor caminho será a partilha em comum, em partes iguais, dos bens remanescentes, pois, principalmente em relação ao imóvel, poderão ambas decidir sobre locação ou qualquer outra destinação a ser dada. Neste diapasão, torna-se despicinda qualquer discussão a respeito do valor de cada qual, eis que, em caso de futura dissolução do condomínio, o bem será novamente avaliado judicialmente, caso ainda persistente o litígio. Nos autos depósito no importe de R\$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais), efetivado pela herdeira SÔNIA em benefício da irmã IRANI (fl. 174), como acerto de contas. ISTO POSTO, por sentença, para que surta seus efeitos legais, JULGO a seguinte partilha, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou da Fazenda Pública: - Imóvel arrolado: CASA 9, DO CONJUNTO V, DA QI 6, GUARÁ I, BRASÍLIA-DF (devidamente discriminado no documento de fl. 18): a) Caberá à herdeira IRANI FLORÊNCIO a metade (50%) do referido imóvel. b) Caberá à herdeira MARIA SÔNIA SILVA LIMA a metade (50%) do referido imóvel. - Veículo VW Fusca 1.600 (fl. 4): a) Caberá à herdeira IRANI FLORÊNCIO a metade (50%) do referido imóvel. b) Caberá à herdeira MARIA SÔNIA SILVA LIMA a metade (50%) do referido imóvel. - Linha Telefônica 568.9645 e ações (fl. 4): a) Caberá à herdeira IRANI FLORÊNCIO a metade (50%) do referido imóvel. b) Caberá à herdeira MARIA SÔNIA SILVA LIMA a metade (50%) do referido imóvel. Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal competente (Secretaria de Finanças), para recolhimento do imposto devido, ou sua isenção, se for o caso. Fica facultada retificação da partilha por erro material. Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, todavia, facultado o desarquivamento para sobrepartilha, caso necessário for. Qualquer acerto contábil entre ambas as herdeiras deverá ser formalizada pela parte adversa por prestação de contas, ou ação de cobrança, enfim, com a ação que parte entender de direito. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 16 de maio de 2007..

Nº 86557-2/01 - Inventário - A: PAULA RACHAEL E SILVA DE BARROS. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. R: JOSE ROBSON DE ALMEIDA TENORIO. Adv(s.): DF016171 - Marcia Silva de Freitas. INTERESSADA: DEONISIO INACIO DIAS DA SILVA. Adv(s.): DF002824 - Gilvete Gomes da Silva. Vistos etc. Cuida-se de inventário e partilha de bem deixado por falecimento de JOSÉ ROBSON DE ALMEIDA TENÓRIO, óbito ocorrido na data de 12-janeiro-1995, conforme certidão de fl. 8, deixando como herdeira MARIA CLARA E SILVA DE BARROS TENÓRIO (fl. 7). O autor da herança deixou apenas o percentual de 33,58% do Apartamento 407, do Bloco G, da SQN 114, conforme documento de fls. 9-11. No curso do inventário tal fração foi alienada para a pessoa de DEONISIO INACIO DIAS DA SILVA, o qual interveio nos autos requerendo adjudicação (fl. 200), com anuência da inventariante (fls. 252-254). No mesmo sentido o parecer do d. Ministério Público (fl.255). DECIDO. ISTO POSTO, por sentença, para que surta seus efeitos legais, ADJUDICO para o cessionário DEONISIO INACIO DIAS DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, o percentual de 33,58% (trinta e três vírgula cinquenta e oito por cento) do Apartamento 407, do Bloco "G", da SQN 114, Brasília-DF (discriminado fls. 9-11), deixado por falecimento de JOSÉ ROBSON DE ALMEIDA TENÓRIO, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou da Fazenda Pública. Não soa ruim consignar que a transferência da propriedade do percentual restante do imóvel deverá ser efetivada por sua própria titular (Paula Rachel e Silva Barros), em nome próprio. Transitada em julgado, expeça-se Carta de Adjudicação, eis que o causa mortis foi recolhido, com ciência da d. Fazenda Pública (fl. 196), e após, arquivem-se, dando-se baixa. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 15 de maio de 2007..

Nº 8566-6/03 - Inventário - A: INACIO FERREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF013933 - Ivanice Oliveira Velame. R: MARIA NERES FERREIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ANTONIO FERREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. Vistos etc. Cuida-se de arrolamento sumário em virtude do falecimento de MARIA NERES FERREIRA COSTA, óbito ocorrido na data de 09-janeiro-2001, conforme certidão de fl. 8, deixando como viúvo INÁCIO FERREIRA DA COSTA, e herdeiros: MARILENE FERREIRA DA COSTA, GISELE CRISTINA FERREIRA COSTA, MARIA MARLENE COSTA, CARMINA FERREIRA DA COSTA, ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA, JOÃO FERREIRA DA COSTA, RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS e FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS. O único bem então arrolado (Casa 64, Conjunto U, Quadra QI 01, Guará) foi alienado, conforme fl. 99, tendo sido recolhido causa mortis, com ciência da Fazenda Pública (fl. 68). Portanto, não há objeto. ISTO POSTO, julgo extinto o presente processo, por perda intercorrente do objeto, que deriva para a falta de interesse processual (art. 267, VI, do Código de Processo Civil). Faculta-se desarquivamento para qualquer outra providência administrativa ou de sobrepartilha. Preclusa a decisão, arquivem-se, dando-se baixa. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 10 de maio de 2007..

Nº 37615-7/04 - Inventário - A: JUAREZ FELIX DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: RANULFO FELIX DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: RANULFO FELIX DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: CERCEDINA BATISTA FELIX. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de arrolamento sumário de bem deixado em virtude de falecimento do casal RANULFO FELIX DOS SANTOS, óbito ocorrido na data de 19-abril-1997 (fl. 41) e CERCEDINA BATISTA FÉLIX (também conhecida como SICIPINA BATISTA DOS SANTOS), óbito ocorrido na data de 14-novembro-1993 (fl. 40), deixando como herdeiros conhecidos: JUAREZ FELIX DOS SANTOS, ZELITA FELIX DOS SANTOS, ADELINA ROSA DE SOUSA, ARLINDA FELIX DA SILVA, JOÃO FELIX DOS SANTOS, JOEL FELIX DOS SANTOS, ARNALDO FELIX DOS SANTOS, EVERALDO FELIX DOS SANTOS e ZILDA FELIX DOS SANTOS, todos maiores e capazes. Para fins do inventário desinfluyente retificação de certidão de óbito, haja vista que inexiste dúvida, para a sucessão, tratar-se da mesma pessoa a autora da herança. O único imóvel arrolado, em processo de regularização perante SEDUH/DF, será partilhado entre os herdeiros conhecidos e registrados nos nomes dos falecidos. É o relatório do necessário. DECIDO. ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a seguinte partilha, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou da Fazenda Pública: - Imóvel arrolado: CASA 45, DO CONJUNTO "E", DA QR 4, CANDANGOLÂNDIA - DF (discriminado fl. 42): a) Caberá ao herdeiro JUAREZ FELIX DOS SANTOS o percentual de 1/9 (um nono) do referido imóvel. b) Caberá à herdeira ZELITA FELIX DOS SANTOS o percentual de 1/9 (um nono) do referido imóvel. c) Caberá à herdeira ADELINA ROSA DE SOUZA o percentual de 1/9 (um nono) do referido imóvel. d) Caberá à herdeira ARLINDA FELIX DA SILVA o percentual de 1/9 (um nono) do referido imóvel. e) Caberá ao herdeiro JOÃO FELIX DOS SANTOS o percentual de 1/9 (um nono) do referido imóvel. f) Caberá ao herdeiro JOEL FELIX DOS SANTOS o percentual de 1/9 (um nono) do referido imóvel. g) Caberá ao herdeiro ARNALDO FELIX DOS SANTOS o percentual de 1/9 (um nono) do referido imóvel. h) Caberá ao herdeiro EVERALDO FELIX DOS SANTOS o percentual de 1/9 (um nono) do referido imóvel. i) Caberá à herdeira ZILDA FELIX DOS SANTOS o percentual de 1/9 (um nono) do referido imóvel. Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal competente (Secretaria de Finanças), para recolhimento do imposto devido, ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do novo §2º, do art. 1.031, do Código de Processo Civil, e artigo 179, do Código Tributário Nacional. Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 16 de maio de 2007..

Nº 81077-4/04 - Inventário - A: LOURENCO LIMA CARDOSO. Adv(s.): DF013579 - Jorge Caetano Junior. A: LOURENCO LIMA CARDOSO e outros. Adv(s.): DF013579 - Jorge Caetano Junior. R: ODON LIMA CARDOSO NETO. Adv(s.): (.). A: AMARO DA LUZ CARDOSO. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de ODON LIMA CARDOSO NETO, óbito ocorrido na data de 08-agosto-2004, conforme certidão de fl. 8, deixando os herdeiros LOURENÇO LIMA CARDOSO e AMARO DA LUZ CARDOSO, todos maiores e capazes. O montemor constituiu-se apenas de um veículo Fiat/Pálio, ano 2000, no valor aproximado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e depósito bancário de R\$ 13.440,42 (fl. 23). Referidos bens foram objetos de alvarás durante o curso processual. O monte-mor não superou 600 UPDFs. ISTO POSTO, julgo extinto o presente processo por perda intercorrente do objeto (art. 267, VI, do Código de Processo Civil). Fica facultado desentranhamento para sobrepartilha caso seja encontrado algum outro bem. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 15 de maio de 2007..

Nº 94190-6/04 - Inventário - A: VALTER KAZUO TAKAHASHI. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. R: BEATRIZ BOTELHO VASCONCELOS TEIXEIRA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: SEBASTIAO FERREIRA CASCAO. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo. Vistos etc. Cuida-se de inventário aberto em virtude da morte de BEATRIZ BOTELHO VASCONCELOS TEIXEIRA, óbito ocorrido na data de 29-dezembro-1992, conforme certidão de fl. 12. O processo foi instaurado a pedido de SEBASTIÃO FERREIRA CASCAO, credor do herdeiro NOEL BOTELHO VASCONCELOS, contra o qual manejou ação de execução, tramitando perante d. 14ª Vara Cível de Brasília (cópia de fls. 4-6). O herdeiro acima nominado foi cientificado da demanda, inclusive, para firmar termo de compromisso do cargo de inventariante (fl. 48), para o qual havia sido nomeado, todavia, ante desídia para cumprir tal mister, foi nomeado inventariante dativo (fl. 53). O inventariante dativo explicitou que o imóvel discriminado nos autos (Apartamento 101, do Bloco "A", da SQS 306 - Asa Sul) encontra-se ocupado por MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS, e que haveria outro herdeiro, BERNARDO BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS, os quais foram comunicados da abertura do presente inventário, isto em março de 2006 (fl. 59). O credor SEBASTIÃO FERREIRA CASCAO finca posição no sentido de que a morta deixou apenas um herdeiro (fl. 64), inclusive requerendo remoção do inventariante (fls. 73-74). É o relatório do necessário. DECIDO. De imediato, não soa ruim consignar que o Dr. Valter Kazuo Takahashi, numa demonstração de despojamento, aceitou assumir o cargo de "inventariante dativo", sem nenhuma compensação financeira, deixando suas obrigações profissionais do seu escritório, gastando gasolina do seu próprio bolso em diligências, seja perante imóvel deixado pela morta, seja em outro prédio da SQS 102, identificando terceiros, para cumprir um "múnus" a que não estava obrigado, portanto, indevidos os termos da petição de fls. 73-74, por parte do credor do herdeiro. Além do mais, se o inventariante dativo indicou MARIANA e BERNARDO como herdeiros, a única explicação reside na circunstância de serem filhos de NOEL BOTELHO VASCONCELOS com a esposa

NEUSA PEREIRA VASCONCELOS (observação na certidão de fl. 13), e que a esposa deste pode ter falecido, e, quiçá, pelo regime de bens que então vigorava no casamento de ambos, aqueles (sucessores da mãe e então esposa do herdeiro NOEL) tiveram incorporado no seu patrimônio jurídico a metade do imóvel arrolado nos autos, em virtude do princípio da "saisine", conforme art. 1.784, do Código Civil, que repete comando normativo do Código de 1916. Todavia, essa questão (partilha material da parte pertencente a mãe NEUSA PEREIRA VASCONCELOS haja vista comunicação patrimonial da herança recebida pelo marido NOEL) deverá ser solucionada no inventário da referida mulher, se realmente falecida, e que seu óbito tenha ocorrido após a morte da "sogra". Se assim for, nenhum prejuízo para MARIANA e BERNARDO, pois, no juízo da execução, poderão manejar a medida protetiva que entenderem de direito em relação a parte que teria sido deixada pela genitora. O importante, no aspecto processual, que o herdeiro NOEL BOTELHO VASCONCELOS tomou conhecimento oficial do inventário (fl.48), permanecendo inerte. Registre-se, ainda, que, pagamento, em sede de inventário, cabível apenas ao credor do morto (arts. 1.017 e ss do Código de Processo Civil), e não ao credor de herdeiro, sendo que seu crédito deverá ser satisfeito perante juízo da execução. ISTO POSTO, por sentença, para que surta seus efeitos legais, ADJUDICO ao herdeiro NOEL BOTELHO VASCONCELOS, devidamente qualificado à fl. 13, o IMÓVEL discriminado como sendo Apartamento 101, do Bloco "A", da SQS 306, Asa Sul, Brasília-DF (documento de fl. 11), ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou da Fazenda Pública. Transitada em julgado, para expedição da Carta de Adjudicação, que a parte interessada se dirija até a d. Secretaria de Finanças do DF para recolhimento de tributo acaso devido, ou sua isenção (art. 1.031, §2º, do Código de Processo Civil). Preclusa a decisão, seja oficiado ao d. Juízo da 14ª Vara Cível de Brasília, por onde tramita os Autos N. 2003.01.1.083177-2), encaminhando cópia desta, e ao credor, querendo, perante autos da execução, agora, requerer a penhora direta do próprio imóvel adjudicado ao seu devedor. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 15 de maio de 2007..

Nº 96998-7/04 - Inventário Negativo - A: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA KNOFEL. Adv(s.): DF013317 - Deana da Conceicao. R: WILLIAM ALVES KNOFEL. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de inventário negativo aberto por falecimento de WILLIAM ALVES KNÖFEL, óbito ocorrido na data de 12-janeiro-2004, conforme certidão de fl. 5, deixando viúva MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA KNOFEL, e as filhas BIANCA OLIVEIRA KNOFEL e MARIANA OLIVEIRA KNÖFEL, todas maiores e capazes. Objetivou-se, com este processo, na verdade, a nomeação da viúva, como inventariante, e assim, lhe possibilitasse, em nome do espólio, a propositura de demanda perante JUSTIÇA FEDERAL, a fim de receber diferença do FGTS. Foi firmado termo de compromisso (fl. 13). ISTO POSTO, homologado, por sentença, as declarações iniciais, no sentido de que, por ora, nenhum patrimônio foi deixado pelo falecido. Fica ressalvado desentranhamento dos autos para sobrepartilha, ou expedição de alvará se necessário for. Não há causa mortis para ser recolhido. Preclusa a decisão, arquivem-se os autos, dando-se baixa. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 15 de maio de 2007..

Nº 102208-6/04 - Habilitacao de Credito - A: CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQS 307. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: FLORIANO CATARINENSE PEIXOTO. Adv(s.): (.). R: FLORIANO CATARINENSE PEIXOTO e outros. Adv(s.): (.). R: JOSINA LUCY BAPTISTA PEIXOTO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: OTILIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO. Adv(s.): DF004526 - Emilia Maria Peixoto Carvalho. INTERESSADA: FLAVIO HENRIQUE DOURADO PEIXOTO. Adv(s.): DF021748 - Frederico de Almeida Nunes. Vistos etc. Cuida-se de habilitação de crédito formulada pelo CONDOMÍNIO DO BLOCO "J" DA SQS 307 em desfavor dos ESPÓLIOS de FLORIANO CATARINENSE PEIXOTO e JOSINA LUCY BAPTISTA PEIXOTO, objetivando o recebimento da dívida condominial no importe de R\$ 22.020,95 (vinte e dois mil, vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme fls. 42-43. A inventariante, de início, impugnou parcelas da dívida, pretendendo que os juros fossem de 1% (um por cento) ao mês, multa de até 2% (dois por cento), e decotado o valor da verba honorária (fls. 38-39). Posteriormente, passou a tecer considerações a respeito da relação interna dos herdeiros, refletindo que a responsabilidade pelo pagamento das despesas condominiais realmente era de todos (fls. 48-49). Os herdeiros FLÁVIO HENRIQUE e LUIZ FELIPE pontificaram que o débito cobrado seria dos demais sucessores, por não serem usufrutuários do imóvel (fl. 45). Hoje não há incapaz, portanto, não há o que se falar em intervenção do d. Ministério Público. É o relatório do necessário. DECIDO. De fato, a habilitação de crédito em inventário possui natureza administrativa, sendo necessária a anuência de todos os interessados para seu deferimento, conforme art. 1.018, do Código de Processo Civil. Ora, a impugnação dos herdeiros FLÁVIO HENRIQUE e LUIZ FELIPE, na verdade, não procurou desfigurar o débito apontado nos autos, mas apenas apontar de quem seriam a responsabilidade pelo pagamento do débito. Todavia, decidir de quem será a responsabilidade pelo pagamento das taxas condominiais quando da ocupação do imóvel, o será no ventre do inventário, pois, na espécie, há uma RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA dos ESPÓLIOS com o débito (o imóvel encontra-se arrolado no monte-mor), assim terá que ser adimplido. Agora, repita-se, nos autos do inventário, aí sim, ante fato inequívoco de ocupação do bem e por quem, será a questão solucionada, nos termos da lei civil. ISTO POSTO, defiro habilitação dos créditos oriundos das taxas condominiais ordinárias e extraordinárias não pagas, conforme fl. 44, e as que se venceram durante o curso processual, com incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e multa contratual de 2% (dois por cento), e correção monetária pelo INPC, devendo ser os cálculos efetuados pela d. Contadoria Judicial. Condono os espólios no pagamento das custas processuais e verba honorária que fixo em 10% (dez por cento) sobre valor da condenação, conforme art. 20, §3º, do Código de Processo Civil. P.R.I. Brasília, 14 de maio de 2007..

Nº 103622-5/04 - Inventário - A: DEOCLITO BARRETO VINHAS. Adv(s.): DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: OLGA OLIVEIRA BARRETO VINHAS. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de inventário aberto em virtude de falecimento de OLGA OLIVEIRA BARRETO VINHAS, óbito ocorrido na data de 13-setembro-2004, conforme certidão de fl. 5, deixando viúvo DEOCLITO BARRETO VINHAS, e os herdeiros JORGE AUGUSTO OLIVEIRA VINHAS e HENRIQUE CESAR OLIVEIRA VINHAS, todos maiores e capazes.

Como não há incapaz, e todos estando representados pelo mesmo advogado, não ocorrendo litígio, o rito realmente é o de arrolamento sumário. O único bem arrolado, trata-se do Apartamento 311, do Bloco J, da SQN 312, Asa Norte, Brasília-DF. Desnecessária pesquisa de CPF perante Receita Federal haja vista que a falecida era interdita desde o ano de 2003, pela d. 2ª Vara de Família de Brasília, conforme edital publicado no site do Tribunal. Confira-se: "Circunscrição : 1 - BRASILIA Processo : 2002.01.1.035912-6 Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Data : 17/11/2003 Titulo : EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Edital Publicado : O(A) Dr(a). LÍLIA SIMONE RODRIGUES DA COSTA VIEIRA, Juiz(a) de Direito da Segunda Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio leva ao conhecimento público a decretação da interdição de OLGA OLIVEIRA BARRETO VINHAS, brasileira, casada, nascida em 29 de outubro de 1921, filha Boaventura de Souza Oliveira e de Francisca Araujo Oliveira, por ser portadora de demência, tendo sido nomeado curador(a) DEOCLITO BARRETO VINHAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 93238 DFSP e do CPF Nº 004341911-91, residente na SQN 312, Bloco J, Apartamento 311, Brasília-DF, conforme sentença proferida nos autos da ACAO DE INTERDICAÇÃO Nº 2002.01.1.035912-6, do seguinte teor: "Vistos etc... Pelo exposto, com fulcro nos artigos 5º inciso II, e 1767 e seguintes do Código Civil, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de OLGA OLIVEIRA BARRETO VINHAS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e, consoante o artigo 1775, § 3º, do mesmo estatuto, nomeio-lhe curador DEOCLITO BARRETO VINHAS, o qual deverá ser intimado para prestar o compromisso legal no prazo de 05 (cinco) dias, ficando, desde já, dispensado de especialização de hipoteca legal, pela reconhecida idoneidade, nos termos do art. 1190 do Código de Processo Civil, bem como do dever de prestar contas, face ao regime de casamento estabelecido com o interditado. Inscreva-se a presente sentença de interdição no Cartório de Registro Civil competente, a qual deverá ser publicada nos termos do artigo 1184, do Código de Processo Civil. Dê-se vistas ao Ministério Público. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, expedido o necessário e dadas as devidas baixas, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 23 de outubro de 2003. Lília Simone Rodrigues da Costa Vieira, Juíza de Direito Substituta." O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, ficando o público cientificado do acima exposto. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, em 17 de novembro de 2003. Eu, CARLOS JORGE LEAL, Diretor de Secretaria, assino, por determinação do(a) MM(ª). Juiz(a). DECIDO. ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a seguinte partilha: - Imóvel arrolado: 100% (cem por cento) do Apartamento 311, do Bloco J, da SQN 312, Asa Norte, Brasília (devidamente discriminado no documento de fls. 13-14): a) Caberá ao viúvo DEOCLITO BARRETO VINHAS a metade (50%) do referido imóvel, o qual, ainda detém direito real de habitação, conforme art. 1.831, do Código Civil. b) Caberá ao herdeiro JORGE AUGUSTO OLIVEIRA VINHAS o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do referido imóvel. c) Caberá ao herdeiro HENRIQUE CÉSAR OLIVEIRA VINHAS o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do referido imóvel. Fica ressalvado eventual direito de terceiro e/ou da Fazenda Pública. Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal competente (Secretaria de Finanças), para recolhimento do imposto devido, ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do novo §2º, do art. 1.031, do Código de Processo Civil, e artigo 179, do Código Tributário Nacional. Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 15 de maio de 2007..

Nº 26823-2/05 - Inventário - A: PAULO ROBERTO CARMONA. Adv(s.): DF008101 - Victor Sanderson Pereira Nunes. R: SILVERIO CARMONA. Adv(s.): (.). R: SILVERIO CARMONA e outros. Adv(s.): (.). R: WILMA VIEGAS CARMONA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: VIVIANE VEIGA CARMONA. Adv(s.): DF019542 - Vitorino Pereira da Silva. SENTENÇA - ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, JULGO o esboço de partilha de fl(s). 201 - 206, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública. Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC e artigo 179, do Código Tributário Nacional. Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal. Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas "ex lege". P. R. I. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 12h27..

Nº 55931-0/05 - Inventário - A: ALVINA CHAVES DE SOUZA. Adv(s.): DF007883 - Glaucus Chaves de Souza. R: BENEDICTA CHAVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, JULGO o esboço de partilha de fl(s). 35 - 36 , ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública. Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC e artigo 179, do Código Tributário Nacional. Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal. Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas "ex lege". P. R. I. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 12h33..

Nº 2270-2/06 - Arrolamento - A: MARIA LENY CARDOSO DE GUIMARAES. Adv(s.): RO000574 - Reginaldo Vaz de Almeida. A: MARIA LENY CARDOSO DE GUIMARAES e outros. Adv(s.): RO000574 - Reginaldo Vaz de Almeida. R: ALICIO DE SA GUIMARAES. Adv(s.): (.). A: ADRIANA DE GUIMARAES ROCHA. Adv(s.): (.). A: CRISTINA DE GUIMARAES SCANDER SANTANNA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de arrolamento sumário de bem deixado por falecimento de ALICIO DE SÁ GUIMARAES, óbito ocorrido na data de 02-outubro-2005, conforme certidão de fl. 7, deixando viúva MARIA LENY CARDOSO DE GUIMARAES (fl. 6), e herdeiras ADRIANA DE GUIMARAES ROCHA (fl. 13) e CRISTINA DE GUIMARAES SCANDER SANTANNA (fl. 16). Não há incapaz. É o relatório do necessário. ISTO POSTO, por sentença, para que surta seus efeitos legais, HOMOLOGO a partilha de fl. 3, do imóvel deixado pelo falecido e devidamente discriminado nos autos (fls. 18-20), ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou da Fazenda Pública. Transitada em julgado, que a parte interessada se dirija até a d. Secretaria de Finanças do DF para recolhimento de tributo acaso devido ou de sua isenção se for o caso, conforme art. 1.031, §2º, do Código de Processo Civil. Expedida documentação necessária, arquivem-se, dando-se baixa. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 15 de maio de 2007..

Nº 10427-2/06 - Inventário - A: RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS OLIVEIRA. Adv(s.): DF021393 - Emmanuel Guedes Ferreira. R: CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de inventário aberto em virtude da morte de CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, óbito ocorrido na data de 06-janeiro-2006, conforme certidão de fl. 7, deixando dois herdeiros: RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS OLIVEIRA e LUCIANA COUTINHO DOS SANTOS OLIVEIRA. Sendo ambos os herdeiros maiores e capazes, advogado comum, lógico, não existindo litígio, o rito a ser seguido é o de arrolamento sumário. É o relatório do necessário. DECIDO. ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a partilha de fls. 14-19, ou seja, dos direitos sobre imóvel, em processo de regularização, discriminado como sendo Casa 29, do Quadra 20, do Condomínio Prive Residencial Mônaco, DF 140, Km 2, Distrito Federal, sendo a metade (50%) para o herdeiro RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS OLIVEIRA, e a outra metade (50%) para a herdeira LUCIANA COUTINHO DOS SANTOS OLIVEIRA. Não soa ruim consignar que, em inventário, o herdeiro recebe o bem com a mesma natureza jurídica deixada pelo de cujus, ou seja, a partilha homologada não tem o condão de tornar regular o lote em questão. Defiro a expedição de alvará para que os herdeiros recebam a importância referente a rescisão contratual junto ao SERPRO, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um. Os demais bens foram solucionados mediante expedição de diversos alvarás. Fica ressalvado eventual direito de terceiro e/ou da Fazenda Pública. Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal competente (Secretaria de Finanças), para recolhimento do imposto devido, ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do novo §2º, do art. 1.031, do Código de Processo Civil, e artigo 179, do Código Tributário Nacional. Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Faculta-se desarquivamento para sobrepartilha ou retificação de erro material. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 15 de maio de 2007..

Nº 31816-0/06 - Inventário - A: NEUSA RODRIGUES NASCIMENTO. Adv(s.): DF011749 - Nixon Fernando Rodrigues. A: NEUSA RODRIGUES NASCIMENTO e outros. Adv(s.): DF011749 - Nixon Fernando Rodrigues. R: JOSE REINALDO DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A: JOSE REINALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR. Adv(s.): (.). A: BRUNO RODRIGUES NASCIMENTO. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Trata-se de arrolamento sumário dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ REINALDO DO NASCIMENTO, óbito ocorrido na data de 09/03/2005, conforme certidão de óbito de fl. 08, deixando como viúvo(a) o(a) Sr(a). NEUSA RODRIGUES NASCIMENTO e herdeiro(a)(s) JOSÉ REINALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR e BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO, devidamente qualificado(a)(s). É o relatório. Decido.

ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a partilha de fl(s).04, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública. Os impostos já foram recolhidos e a Fazenda Pública se manifestou às fls. 87. Assim, determino a expedição de alvará para venda do imóvel descrito às fls. 19. Expedido, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas "ex lege". P. R. I. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h23. Monica Iannini Malgueiro - Juíza de Direito Substituta " ..

Nº 28192-7/07 - Inventário - A: LEYLA VIEIRA SIQUEIRA. Adv(s.): DF020654 - Sandro Murilo Guimaraes Guilherme. A: LEYLA VIEIRA SIQUEIRA e outros. Adv(s.): DF020654 - Sandro Murilo Guimaraes Guilherme. R: JANETE VIEIRA DE AGUIAR SIQUEIRA. Adv(s.): (.). A: PATRICIA VIEIRA SIQUERA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, JULGO o esboço de partilha de fl(s). 05 - 06 , ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública. Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal (Secretaria de Finanças) para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC e artigo 179, do Código Tributário Nacional. Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal. Expedidos os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas "ex lege". P. R. I. Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 12h20..

DECISÃO

Nº 32899/90 - Inventário - A: VALDETE ALVES CARDOSO. Adv(s.): DF002757 - Jonacy Sant'ana de Moraes. A: VALDETE ALVES CARDOSO e outros. Adv(s.): DF002757 - Jonacy Sant'ana de Moraes. R: SERAPHIM LUPO. Adv(s.): (.). A: CARLOS ANTONIO SANTOS MENDONÇA. Adv(s.): DF019022 - Walter Viana Silva. Vistos etc. 1. A petição de fls. 37-38 e os documentos de fls.39-43, indiscutivelmente, pertencem aos AUTOS N. 15805/90 (como expressamente indicado no rosto da fl. 37), onde inventariante CARLOS ANTONIO SANTOS MENDONÇA, e pelos extratos bancários a morta seria MARIA EUGENIA DOS SANTOS. Ora, aqui se trata dos AUTOS N. 32899/90, tendo como inventariante VALDETE ALVES CARDOSO e inventariado SERAPHIM LUPO. Portanto, nada a ver. ISTO POSTO, determino o desentranhamento das folhas 37 a 43 (observado o procedimento estabelecido no Provimento Geral da Corregedoria, art. 129, §2º), e juntadas nos autos próprios (aqueles de N. 15805/90). 2. Cumpra-se. Brasília, 15 de maio de 2007..

Nº 62828-6/03 - Inventário - A: OTILIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO. Adv(s.): DF004526 - Emilia Maria Peixoto Carvalho. A: OTILIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO e outros. Adv(s.): DF004526 - Emilia Maria Peixoto Carvalho. R: FLORIANO CATARINENSE PEIXOTO. Adv(s.): (.). R: FLORIANO CATARINENSE PEIXOTO e outros. Adv(s.): (.). R: JOSINA LUCY BAPTISTA PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: MARIA APARECIDA BAPTISTA PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO JOSE BAPTISTA PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: EMILIA MARIA PEIXOTO CARVALHO. Adv(s.): (.). A: FLAVIA HONORATO PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: FLAVIO HENRIQUE DOURADO PEIXOTO. Adv(s.): DF021748 - Frederico de Almeida Nunes. A: VERA LUCIA ROSARIO BARBOSA. Adv(s.): DF015842 - Ana Patricia de Souza Lobo Pereira da Silva. Vistos etc. 1. A questão pertinente a cobrança de verba locatícia em virtude de ocupação do bem por herdeiro, restou solucionada pela decisão de fl. 149. Nada a prover. 2. Em virtude de divergência sobre valor do único imóvel arrolado, seja expedido, IMEDIATAMENTE, novo mandato de avaliação, inclusive, pedido unânime de todos os herdeiros, conforme fls.243-244. Int. Brasília, 14 de maio de 2007..

Nº 46480-6/05 - Inventário - A: FLAVIO DI PILLA. Adv(s.): DF001544 - Flavio Di Pilla. R: HELOISA HELENA LOUREIRO MEIRELLES DI PILLA. Adv(s.): (.). Vistos etc. 1. As primeiras declarações, na verdade, já foram prestadas no corpo da petição de abertura do inventário, sendo suficiente sua ratificação, por termo nos autos. Prazo de lei. 2. Necessário que o CARTÓRIO, imediatamente, cumpra o determinado nos itens "3" e "4", do despacho de fl. 15. 3. Não há como autorizar alienação de veículos sem antes estar perfeitibilizada a relação processual, ainda mais, sem a avaliação dos mesmos. Portanto, o CARTÓRIO para cumprir imediatamente o item "6", do despacho de fl. 15. 4. O inventariante a respeito de OFÍCIO da INFRAERO (fl. 18), prazo de lei. 5. OFÍCIO-SE ao HSBC e BANCO BRADESCO (fl. 3) solicitando saldo da dívida deixada pela falecida. Int. Brasília, 15 de maio de 2007..

Nº 72251-0/06 - Inventário - A: ALCIONE TAVEIRA RIBEIRO. Adv(s.): DF016607 - Joao Paulo de Sanches. A: ALCIONE TAVEIRA RIBEIRO e outros. Adv(s.): DF016607 - Joao Paulo de Sanches. R: EDMÉ TAVEIRA RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: MAURO TAVEIRA RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: VINICIUS TAVEIRA RIBEIRO. Adv(s.): (.). Vistos etc. O viúvo EULER VICTOR RIBEIRO e os demais sucessores da falecida EDMÉ TAVEIRA RIBEIRO, pela petição de fls. 85-87, 91 e 92, requerem declaração judicial de que os descendentes renunciaram à herança pura e simplesmente, aduzindo que, com a renúncia, o beneficiário da herança é cônjuge sobrevivente, uma vez que o "de cujus" não deixou ascendentes. Afirmam à fl. 87 a existência de três netos. Sem razão os peticionantes. Em direito sucessório, quem renuncia não tem o poder de apontar para quem irá a herança. Se renunciou é como jamais tivesse recebido qualquer cota hereditária. Contundente a lição deixada por ORLANDO GOMES: (...) Renúncia é o negócio jurídico unilateral pelo qual o herdeiro declara não aceitar a herança. (...) A renúncia tem eficácia retroativa. Tem-se o renunciante como se jamais fora chamado a sucessão. Conseqüentemente, os herdeiros do renunciante não o representam. Ninguém sucede ao renunciante por direito de representação. Mas, se ele for o único legítimo de sua classe ou se todos os outros da mesma classe renunciarem à herança, poderão os filhos vir a sucessão, por direito próprio. Desse modo, se o herdeiro renunciante é filho único do "de cujus", seus descendentes de primeiro grau sucedem como se ele houvesse pré-falecido. Se são renunciantes todos os filhos do "autor successionis", seus descendentes de primeiro grau herdaram por cabeça, dividindo-se a herança, por exemplo, entre dez netos



do mesmo "de cujus", tendo o primeiro dois filhos, o segundo, três, e o terceiro, cinco, e não em três partes. (...) A renúncia não é translativa. Por outras palavras, não importa transmissão de bens ou direitos. Não se confunde, enfim, com a cessão de herança. É ato abdutivo." ("SUCESSÕES", Editora Forense, 6ª edição, págs.27-28). Grifei. Portanto, é a lei que determina a destinação da cota hereditária do herdeiro renunciante: "Art. 1.811. Ninguém pode suceder, representando herdeiro renunciante. Se, porém, ele for o único legítimo da sua classe, ou se todos os outros da mesma classe renunciarem à herança, poderão os filhos vir à sucessão, por direito próprio, e por cabeça." (Código Civil). Grifei. O legislador utilizou-se da expressão "poderão os filhos vir à sucessão" ante a possibilidade destes, sendo maiores e capazes, também renunciar. Com efeito, ante a renúncia de todos os descendentes (filhos, netos etc), será chamada a classe seguinte: a dos ascendentes. Inexistindo ascendente, chama-se a classe seguinte: a do cônjuge. Portanto, no caso presente, o cônjuge somente receberia como herdeiro, na hipótese de simples renúncia dos filhos, caso inexistia neto, ou existindo, não seja menor, ou sendo maior, que também renunciou. No presente processo tentou-se alertar as partes sobre tal questão, ou seja, que os netos sucederiam caso persistissem os herdeiros na renúncia pura e simples, senão vejamos: No despacho de fl. 81 e 82, item "4", extrai-se o seguinte teor: "...4 - Quando se fala em renúncia, necessária a distinção entre a renúncia pura e a translativa, pois, na primeira, o herdeiro abdica sua quota parte sem a indicação de qualquer favorecido. Já a renúncia translativa o herdeiro renuncia em favor de determinado pessoa. Ressalte-se que, em havendo renúncia translativa, o herdeiro estará praticando duas ações, quais sejam, estará aceitando a herança e, posteriormente, a doando. Por via de consequência, haverá a incidência de dois impostos: o primeiro sobre a transmissão causa mortis, em razão da aceitação da herança, e o segundo em razão da doação. Na renúncia pura e simples, haverá apenas a incidência do imposto "causa mortis". Isto porque, não haverá a indicação de nenhum beneficiário e, portanto, não haverá a doação. Contudo, neste caso, incidirá o disposto no art. 1.811 do Código Civil, ou seja, os netos da falecida é que serão chamados à sucessão. Assim, intime-se o inventariante a esclarecer, em persistindo o interesse, a que título ocorrerá a cessão de direitos..." Negritei e grifei. Apesar da decisão acima, os herdeiros e o viúvo, insistiram na renúncia pura e simples, fl. 85-87. Novo despacho proferido à fl. 89: "...Em virtude da decisão de fls. 81 e 82 e petição de fl. 85-87, vê-se, claramente, que a intenção dos herdeiros é de beneficiar a viúva, portanto, tome-se por termo a renúncia translativa (cessão de direito). Após, à conclusão..." Novamente, fl. 91 e 92, as partes insistiram que não se tratava de renúncia translativa, mas sim de renúncia pura e simples, solicitaram a reconsideração do despacho. É da jurisprudência: "RENÚNCIA À HERANÇA - INEXISTÊNCIA DE DOAÇÃO OU ALIENAÇÃO - ITBI - FATO GERADOR - AUSÊNCIA DE IMPLEMENTO. A renúncia de todos os herdeiros da mesma classe, em favor do monte, não impede seus filhos de sucederem por direito próprio ou por cabeça. Homologada a renúncia, a herança não passa à viúva, e sim aos herdeiros ramanescentes. Esta renúncia não configura doação ou alienação à viúva, não caracterizando o fato gerador do ITBI, que é a transmissão da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis. Recurso provido." (Resp N. 36.076-MG (93/0017004-0) - 1ª Turma - Ministro Garcia Vieira - STJ). Isto posto, homologo a renúncia formalizada através da escritura pública de fl. 79, portanto, como já foi afirmado a existência de três netos menores, fl. 87, estes deverão vir aos autos por direito próprio, e, por via de consequência estes autos correrão pelo rito de "inventário solene", inclusive com a participação do douto representante do Ministério Público por se tratar de menores. Quanto ao pedido de desistência formulado pelas partes, diz o artigo 982, do CPC, com a redação dada pela Lei N. 11.441/04.01.2007: "Art. 982. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordos, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário." Coloquei negrito e grifo. No presente caso como há incapazes na colação conforme já alinhavado acima, o rito destes autos é o de "inventário solene", portanto, não há como homologar qualquer desistência requerida pelas partes. ISTO POSTO, indefiro pretensão exarada às fls. 94 e 95, 96 e 97. Int. Brasília, 11 de maio de 2007..

Nº 23031-7/07 - Inventário - A: EVANILSON BEZERRA BORGES. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. R: EDMILSON DE OLIVEIRA BORGES. Adv(s.): (.). DECISAO - Vistos etc.Nomeio o(a) Sr.(a) EVANILSON BEZERRA BORGES como inventariante, o qual deve ser intimado para firmar o compromisso e apresentar as primeiras declarações.Publicue-se.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h20..
Nº 37709-9/07 - Inventário - A: JOSE EDGARD DA SILVA NEIVA JUNIOR. Adv(s.): DF021074 - Vanizza Costa Capone. R: JOSE EDGARD DA SILVA NEIVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Vistos etc.1 - Nomeio o(a) Sr.(a) JOSÉ EDGARD DA SILVA NEIVA JUNIOR como inventariante, o qual deve ser intimado para firmar o compromisso e apresentar as primeiras declarações.2 - Oficie-se ao I. de Renda.3 - Quanto ao pedido de justiça gratuita decidirei ao final.P.I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h19..
Nº 41761-3/07 - Inventário - A: CARLOS DANIEL TAVERNARD DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010844 - Paulo Roberto Ribeiro Alves. A: CARLOS DANIEL TAVERNARD DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF010844 - Paulo Roberto Ribeiro Alves. R: TATIANA DE OLIVEIRA NOLETO TAVERNARD. Adv(s.): (.). A: VERA LUCIA DE OLIVEIRA NOLETO. Adv(s.): (.). DECISAO - Vistos etc.1 - Nomeio o(a) Sr.(a) CARLOS DANIEL TAVERNARD DE OLIVEIRA como inventariante. Tome-se por termo o compromisso.2 - Ofi-

cie-se ao I. de Renda.3 - Venha a certidão de dependentes habilitados perante o INSS, haja vista o disposto na Lei 6.858/80.4 - Comprove, documentalmente, o valor referente a restituição do imposto de renda.5 - Quanto ao pedido de justiça gratuita, defiro-o.P.I.Brasília - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h18..
Nº 47496-5/07 - Inventário - A: NELIA LACERDA DA SILVA. Adv(s.): DF016461 - Marcelo Souza Mendes Patriota. R: JUVENCIO GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Vistos etc.1 - Nomeio o(a) Sr.(a) NELIA LACERDA DA SILVA como inventariante. Tome-se por termo o compromisso.2 - Oficie-se ao I. de Renda.3 - Venha a relação de herdeiros e bens com seus respecrivos valores e o plano de partilha na forma técnica.P.I.Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h09..

DESPACHO

Nº 5142/84 - Inventário - A: WADILENO HAMU. Adv(s.): DF000263 - Francisco de Faria Pereira. A: WADILENO HAMU e outros. Adv(s.): DF000263 - Francisco de Faria Pereira. R: WADY HAMU. Adv(s.): (.). A: BARBARA HAMU. Adv(s.): DF007521 - Maria de Fatima Mendes Ribeiro. A: ADONIAS MOREIRA BARROS FILHO. Adv(s.): DF006675 - Arnaldo Canedo Nascimento. A: MARIA DE FATIMA HAMU SIMOES. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. A: NAZIRA HAMU FERREIRA E OUTROS. Adv(s.): DF020259 - Giselda Aparecida de Araujo. Vistos etc. 1. Ao d. Cartório para certificar preclusão da decisão de fls. 1248-1249, se o caso. Inclusive, observar os apensos. 2. Após conclusos para apreciação da petição retro. Int. Brasília, 16 de maio de 2007..
Nº 15545/87 - Testamento - A: ZILTA DIAZ PENNA MARINHO. Adv(s.): DF024102 - Gustavo Penna Marinho de Abreu Lima. R: NAO HA REQDO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "J. Atenda-se. Aguarde-se a iniciativa da parte. Intime-se. Brasília, 16/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".
Nº 37232/95 - Inventário - A: ADRIANE BRILHANTE USTRA MARTO. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. A: ADRIANE BRILHANTE USTRA MARTO e outros. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. R: MARIA YELZA DE PAIVA MARQUES DA COSTA. Adv(s.): (.). A: CARLOS RODRIGO BRILHANTE USTRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "J. Traga a inventariante a declaração de dependentes da lei 6858/80 e os documentos relativos ao PIS e FGTS. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".
Nº 57458/97 - Arrolamento - A: EDUARDO FAUSTINO GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR. Adv(s.): DF014406 - Paulo Roberto de Oliveira. A: EDUARDO FAUSTINO GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR e outros. Adv(s.): DF014406 - Paulo Roberto de Oliveira. R: EDUARDO FAUSTINO GONCALVES DE AGUIAR. Adv(s.): (.). A: CAMILA CAVALCANTI DE AGUIAR. Adv(s.): DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. A: MANUEL TAVARES DE JESUS. Adv(s.): DF015933 - Angela Cembranelli Aliandro. DESPACHO - "Atenda-se à cota ministerial. Dê-se nova vista ao Partidor. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".
Nº 36739-2/99 - Inventário - A: MAGNO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. R: IDELFONSO MANOEL DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: IDELFONSO MANOEL DO NASCIMENTO e outros. Adv(s.): (.). R: JOSEFA RODRIGUES DO NASCIMENTOS. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARCO AURELIO DO NASCIMENTO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante sobre certidão retro. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".
Nº 38732-8/2000 - Inventário - A: MARIA JOSEFINA SILVA PEREIRA. Adv(s.): DF007503 - Luzia de Oliveira de Aragao. A: MARIA JOSEFINA SILVA PEREIRA e outros. Adv(s.): DF007503 - Luzia de Oliveira de Aragao. R: DAN ALVES PEREIRA. Adv(s.): DF00891A - Newton Mendes de Aragao. A: GEOVANA FRANCO SILVA PEREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".
Nº 78771-8/2000 - Inventário - A: REGINA LUCIA BRANDAO LIMA JAEGER. Adv(s.): DF018566 - Wesley Ricardo Bento da Silva. A: REGINA LUCIA BRANDAO LIMA JAEGER e outros. Adv(s.): DF018566 - Wesley Ricardo Bento da Silva. R: LEONARDO JAEGER. Adv(s.): (.). A: LEONARDO JAEGER JUNIOR. Adv(s.): (.). A: VERA MARIA FERREIRA JAEGER. Adv(s.): DF012158 - Lucenir Rodrigues. A: LUCIA MARIA JAEGER DE CARVALHO. Adv(s.): DF012158 - Lucenir Rodrigues. A: LUIZ ANTONIO JAEGER. Adv(s.): DF018566 - Wesley Ricardo Bento da Silva. DESPACHO - "J. Digam os demais interessados sobre a presente petição. Intimem-se. Brasília, 14/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".
Nº 53398-5/01 - Inventário - A: MARILDA DE SOUSA CAETANO ALMEIDA. Adv(s.): DF007443 - Delvandro Xavier de Almeida. R: VALDECY XAVIER DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "J. Autorizo a venda das ações. Brasília, 14/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".
Nº 98889-5/01 - Inventário - A: ADALMY ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF013438 - George Ferreira de Oliveira. A: ADALMY ALVES DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF013438 - George Ferreira de Oliveira. R: JOSE RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: MARIA INES ALVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: JOSE LUIZ ALVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: ROSA MARIA ALVES DE SOUZA FERREIRA. Adv(s.): (.). A: JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: CLARA MARIA ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF008475 - Karla P Karlatopoulos. A: MARCUS JOSE

ALVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: ALESSANDRA MARIA SALLIM BASTOS ABRAO DE SOUZA. Adv(s.): DF006633 - Lucia Mara Salim Bastos de Lima Santos. DESPACHO - "Conforme documento de fls. 259 há débito parcelado em aberto. Regularize-se. Brasília, 14/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".
Nº 24010-0/02 - Inventário - A: INES MARIA DE AZEREDO OLIVEIRA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. A: INES MARIA DE AZEREDO OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: FERNANDO REIS LIMA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: FILIPE OLIVEIRA REIS LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".
Nº 79423-3/02 - Inventário - A: JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011306 - Sergio Roberto Roncador. A: JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF011306 - Sergio Roberto Roncador. R: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA NETTO. Adv(s.): (.). A: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FELICIANO DE LIMA. Adv(s.): (.). A: ELIAS BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA. Adv(s.): (.). A: IOLANDA GALVEAS FONSECA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA. Adv(s.): (.). A: MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): (.). A: PATRICIA FONSECA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: SILVIA AMELIA FONSECA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: ROSA LAURA FONSECA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: LIGIA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: ROGERIO FONSECA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JOAO PAULO FONSECA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: MARIA LUIZA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 08/05/07. Escrivão (P. 01/00)".
Nº 91450-5/02 - Inventário - A: NELSON MITIO NISHIYAMA. Adv(s.): GO010386 - Leonardo Cardoso Ferolla da Silva. R: YOSHINOBU NISHIYAMA E TERUE NISHIYAMA. Adv(s.): DF014060 - Deborah Borges Machado. INTERESSADA: KARINA MARA VIEIRA BUENO. Adv(s.): DF017423 - Karina Mara V Bueno. DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".
Nº 23567-6/03 - Inventário - A: CAROLINA LOUZADA PETRARCA. Adv(s.): DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. R: LADISLAU FREDI TEIXEIRA PETRARCA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "J. Traga o peticionante os extratos bancários mencionados. Brasília, 14/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".
Nº 92411-9/03 - Inventário - A: ANA DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. R: EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".
Nº 32814-0/04 - Arrolamento - A: ANA LUIZA BROWN RODRIGUES. Adv(s.): DF015464 - Ana Luiza Brown Rodrigues. A: ANA LUIZA BROWN RODRIGUES e outros. Adv(s.): DF015464 - Ana Luiza Brown Rodrigues. R: MARIA IGNEZ BROWN RODRIGUES. Adv(s.): (.). A: MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".
Nº 32829-5/04 - Arrolamento - A: MITIKO KATO YAMAGUTI. Adv(s.): DF008347 - Zulmira Lino Gomes. R: TATUMY YAMAGUTY. Adv(s.): (.). INTERESSADA: POLLYANA KESSIA CAETANO DUARTE YAMAGUTY. Adv(s.): DF018283 - Fernao Costa. DESPACHO - DESPACHO Vistos, etc. Tendo em vista tratar-se de débitos vincendos, não vejo consistência jurídica na manifestação da Fazenda Pública, haja vista serem os débitos inexequíveis. Expeçam-se, pois, os competentes formais de partilha. P. e I. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 11h57..
Nº 37408-8/04 - Inventário - A: LEILA LUIZA CARVALHO ESPINDOLA CHIAVEGATTI. Adv(s.): DF009968 - Adriana Ribeiro Vasconcelos. R: LUIZ AUGUSTO CHIAVEGATTI. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Atenda-se à cota ministerial. Intime-se o(a) Inventariante. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".
Nº 49119-3/04 - Inventário - A: KAROLINE CARLA DE SOUZA MARCAL. Adv(s.): DF00488A - Jose Silverio Rocha. A: KAROLINE CARLA DE SOUZA MARCAL e outros. Adv(s.): DF00488A - Jose Silverio Rocha. R: JOSE VALTER DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: JOSE VALTER DE SOUZA e outros. Adv(s.): (.). A: WELWY WALTER DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: MARIA DO CARMO DA CRUZ SOUZA. Adv(s.): (.). R: KALIANA CARMEM DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "J. Anote-se e dê-se ciência aos requerentes da decisão de fls. 196. Brasília, 14/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".
Nº 55490-2/04 - Inventário - A: ELIZABETH MARIA TALA DE SOUZA. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. A: ELIZABETH MARIA TALA DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. R: JOSE VICTOR TALA. Adv(s.): (.). A: JOSE VICTOR TALA FILHO. Adv(s.): (.). A: MARIA NEYLA VIEIRA FIGUEIRA. Adv(s.): DF011350 - Kleber de Souza Gouveia. DESPACHO - "Atenda-se à cota ministerial. Ao Partidor. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".
Nº 56959-7/04 - Inventário - A: IDELMA TERESINHA CARDOSO LEITE. Adv(s.): DF005070 - Selso Renato Bagolin. R: DECIO MUNHOZ LEITE. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 88294-6/04 - Inventário - A: MARIA FRANCISCA BANDEIRA. Adv(s.): DF010660 - Eduardo Jose de Castro. R: MARIA DE OLIVEIRA BANDEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 91845-7/04 - Inventário - A: SORAYA SOARES BARBOSA. Adv(s.): DF020800 - Fernando Gaiao Torreo de Carvalho. A: SORAYA SOARES BARBOSA e outros. Adv(s.): DF020800 - Fernando Gaiao Torreo de Carvalho. R: MARIA SOARES BARBOSA. Adv(s.): (.). A: ADEBAL SILVA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: RAFAELA SANTANA BARBOSA. Adv(s.): (.). A: JOAQUIM PEREIRA BARBOSA. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. DESPACHO - "J. Oficie-se como requerido. Brasília, 06/02/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 103300-8/04 - Inventário - A: GILSARA DAS NEVES REIS. Adv(s.): DF002684 - Jose Ribamar Leite de Oliveira. A: GILSARA DAS NEVES REIS e outros. Adv(s.): DF002684 - Jose Ribamar Leite de Oliveira. R: MESSIAS SALVADOR DA SILVA PALMEIRA. Adv(s.): (.). A: DIOGO REIS PALMEIRA. Adv(s.): (.). A: JULIANA REIS PALMEIRA. Adv(s.): (.). A: LEONARDO DA SILVA PALMEIRA. Adv(s.): (.). A: LORENA DA SILVA PALMEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Venha a declaração de dependentes da Lei 6858/80. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 110511-4/04 - Inventário - A: HELENITA LIMA GENARI. Adv(s.): DF004201 - Olga Abbadia Gennari. R: FERNANDO GENNARI. Adv(s.): (.). DESPACHO - "J. Expeça-se certidão em aditamento a carta de adjudicação. Brasília, 16/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 10003-8/05 - Alvara - A: JAQUELINE VAZ RODRIGUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Atenda-se à cota ministerial. Ao Partidor. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 24807-9/05 - Inventário - A: MARIA NAZARETH REIS DE MORAIS. Adv(s.): MG068970 - Jose Euvaldo de Faria. R: FRANCISCO FARIA REIS. Adv(s.): (.). DESPACHO - "J. Retifique-se o alvará. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 35863-2/05 - Inventário - A: M.D.L.A.C.. Adv(s.): DF017026 - Juliana Goncalves Navarro. R: A.C.. Adv(s.): (.). INTERESSADA: D.M.F.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Vistos etc. 1. Certifique-se preclusão do despacho de fl. 80v, em relação à herdeira RAIANE. 2. Após, dê-se vista dos autos ao d. Ministério Público. Cumpra-se. Em 15 de maio de 2007..

Nº 39954-2/05 - Inventário - A: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA STRACQUADANIO. Adv(s.): DF011746 - Genesco Resende Santiago. R: MARISTELA BARBOSA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Tendo em vista encontrarem-se os autos em fase final recolha-se a diferença das custas processuais. Intime-se. Brasília, 14/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 40624-4/05 - Inventário - A: ROSENCLER ARAUJO PONTES DA ROCHA. Adv(s.): DF005173 - Joao Passos Bacelar. R: DIOGENES GOMES DA ROCHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 46071-5/05 - Inventário - A: ALBA SILVANNA DE OLIVEIRA PIANTAMAR. Adv(s.): DF007046 - Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski. R: EVALDO MACEDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ANDRE LUIS ROSSI DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007053 - Iracema Canabrava Rodrigues Botelho. DESPACHO - "Cumpra-se com urgência o despacho de fls. 195 verso, desentranhando-se as peças de fls. 176/194, autuando-as em apenso como Prestação de Contas. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 47863-3/05 - Heranca - A: LIDIO FERNANDO DE SOUSA. Adv(s.): DF016156 - Dante Hammar skjeld Verdi Martins. R: DAMIAO PEREIRA RODRIGUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DAMIAO PEREIRA RODRIGUES e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga primeiramente o requerente sobre a certidão de fls. 41. Intime-se. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 48003-4/05 - Inventário - A: JOELMA DANTAS DE JESUS. Adv(s.): DF015428 - Miguelzinho M. N Filho. A: JOELMA DANTAS DE JESUS e outros. Adv(s.): DF015428 - Miguelzinho M. N Filho. R: JOSE DANTAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JOEL DANTAS OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): (.). A: JOEVA DANTAS DE JESUS. Adv(s.): (.). A: JULIANA DANTAS DE JESUS. Adv(s.): (.). A: SEBASTIAO KENGEN. Adv(s.): DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary. DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 55166-9/05 - Inventário - A: CRISTIANE HELOISA BERTOLDO GONZAGA. Adv(s.): DF006130 - Jose Wellington Medeiros de Araujo. A: CRISTIANE HELOISA BERTOLDO GONZAGA e outros. Adv(s.): DF006130 - Jose Wellington Medeiros de Araujo. R: LUIZ GONZAGA GUIMARAES. Adv(s.): (.). A: FERNANDA MARIA BERTOLDO GONZAGA. Adv(s.): (.). A: MARLI PINHEIRO GUIMARAES. Adv(s.): DF014240 - Lucas Resende Rocha Junior. DESPACHO - "Digam os interessados sobre o laudo de avaliação. Intimem-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 107670-9/05 - Inventário - A: LUIZ ALVES SODRE. Adv(s.): DF024170 - Mirian Veloso Mendonca de Andrade. A: LUIZ ALVES SODRE e outros. Adv(s.): DF024170 - Mirian Veloso Mendonca de Andrade. R: IOLANDA ALVES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: ANDREA ALVES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "J. Aguarde-se a iniciativa da parte. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 116559-3/05 - Inventário - A: MARIA INEZ DE OLIVEIRA MOURA. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. A: MARIA INEZ DE OLIVEIRA MOURA e outros. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: JOSE CARLOS DE MOURA. Adv(s.): (.). A: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA. Adv(s.): (.). A: CHRISTIAN DE OLIVEIRA MOURA. Adv(s.): (.). A: ADRIANO DE OLIVEIRA MOURA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Digam os interessados sobre a cota do Partidor. Intimem-se. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 139198-5/05 - Arrolamento - A: CLOTILDE AVELINO DE CARVALHO. Adv(s.): GO018848 - Leonardo Delmondes Avelino. A: CLOTILDE AVELINO DE CARVALHO e outros. Adv(s.): GO018848 - Leonardo Delmondes Avelino. R: JUAREZ SOLINO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). A: ANGELA AVELINO DE CARVALHO VERISSIMO. Adv(s.): (.). A: JUAREZ SOLINO DE CARVALHO FILHO. Adv(s.): (.). A: MARIA DAS MERCES AVELINO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). A: EDSONIA ALVES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 15/05/07 (as) Escrivão (P. 01/00).

Nº 6520-8/06 - Inventário - A: FRANCISCA AVANCY DE QUEIROZ. Adv(s.): DF014340 - Geusa Santana da Silva. R: JOAQUIM SOARES NETO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARIA HELENA NOVAIS FARIA. Adv(s.): DF014240 - Lucas Resende Rocha Junior. DESPACHO - "J. Aguarde-se devolução do mandado de avaliação de fls. 248. Brasília, 14/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 8677-6/06 - Inventário - A: ANTONIO CESAR LOBATO PEREIRA. Adv(s.): DF009285 - Ubiraci Raposo. R: DURVAL ESPINDOLA PEREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - DESPACHO Vistos, etc. Tendo em vista tratar-se de débitos vincendos, não vejo consistência jurídica na manifestação da Fazenda Pública, haja vista serem os débitos inexequíveis. Expeçam-se, pois, os competentes formais de partilha. P. e I. Brasília - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 11h55..

Nº 17342-8/06 - Arrolamento - A: MARIA HELENA DE MORAIS BEZERRA. Adv(s.): DF015442 - Roberto Sales. A: MARIA HELENA DE MORAIS BEZERRA e outros. Adv(s.): DF015442 - Roberto Sales. R: JOAO ALVES BEZERRA. Adv(s.): (.). A: GILMAR DE MORAIS BEZERRA. Adv(s.): (.). A: MARCELO DE MORAIS BEZERRA. Adv(s.): (.). A: JOAO ALVES BEZERRA FILHO. Adv(s.): (.). A: PARISFAL DE MORAES BEZERRA. Adv(s.): (.). A: LUCIA HELENA DE MORAIS BEZERRA RIBEIRO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 41062-9/06 - Inventário - A: JACINTA PAULINA DE ARAUJO. Adv(s.): DF018971 - Vandessa de Araujo Nunes. A: JACINTA PAULINA DE ARAUJO e outros. Adv(s.): DF018971 - Vandessa de Araujo Nunes. R: EPAMINONDAS NASCIMENTO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: ELIENE RUTE DE ARAUJO NUNES. Adv(s.): (.). A: EDNA PEREIRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: ANGELA CRISTINA DE ARAUJO CLEMENTE. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 48943-4/06 - Prestacao de Contas - A: MARIA DO PERPETUO SOCORRO QUEIROZ CATTIA PRETA. Adv(s.): DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto. R: NAO HA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: AVA GARCIA CATTIA PRETA. Adv(s.): DF010465 - Thea Weber Garcia. DESPACHO - "Atenda-se à cota ministerial de fls. 249. Intime-se a inventariante. DF., 14/05/07 (as) Monica Iannini Malgueiro- Juiza de Direito Substituta " ..

Nº 60973-9/06 - Arrolamento - A: SONIA MARIA PACHECO DE ALBUQUERQUE LINS. Adv(s.): DF012092 - Dinalva Almeida Costa de Jesus. R: FERNANDO JOSE BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 67352-8/06 - Inventário - A: ANTONIO MARANGON NETO. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. A: ANTONIO MARANGON NETO e outros. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: MARIA DE LOURDES FERREIRA CAMINHA. Adv(s.): (.). A: LAURO CAMINHA FIUZA LIMA NETO. Adv(s.): (.). A: RICARDO PINHEIRO CAMINHA. Adv(s.): (.). A: LUCAS MAGALHAES DE SOUZA CAMINHA. Adv(s.): (.). A: FELIX DE MEDEIROS MOREIRA CAMINHA. Adv(s.): (.). A: VIRGINIA EMILIA TAVARES DE SOUZA CAMINHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Vistos etc. Autorizo a venda na forma descrita às fls. 209/210, devendo ser juntado o recibo da corretagem e realizado o depósito do restante em Juízo. Prazo de 15 dias. Brasília, 04/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 69806-0/06 - Inventário - A: JESUS RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF016050 - Ricardo Usai. A: JESUS RODRIGUES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF016050 - Ricardo Usai. R: MARIA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARIA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). A: IRENE ARAUJO JATOBA. Adv(s.): (.). A: GISELE DE LIMA RODRIGUES. Adv(s.): (.). R: APARECIDO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: JOSE LIBERTINO DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 78528-5/06 - Arrolamento - A: LUIZ FERNANDO FERREIRA SANTOS. Adv(s.): DF005543 - Jolimar Correa Pinto. R: MIRIAN SANTOS AZEVEDO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Autorizo a venda do imóvel descrito às fls. 52. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 96978-2/06 - Inventário - A: EXPEDITO JOSE VASCONCELOS GONCALVES. Adv(s.): DF016740 - Dilson Gonzaga Pereira Neto. A: EXPEDITO JOSE VASCONCELOS GONCALVES e outros. Adv(s.): DF016740 - Dilson Gonzaga Pereira Neto. R: MARCIA REGINA RAMOS GONCALVES. Adv(s.): (.). A: TIAGO RAMOS GONCALVES. Adv(s.): (.). A: VICTOR RAMOS GONCALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 15/05/07 (as) Escrivão (P. 01/00).

Nº 106117-0/06 - Arrolamento - A: DANILO GONCALVES CARNEIRO. Adv(s.): DF012413 - Daniel Wilson Carneiro. R: LINDAURA GONCALVES DE JESUS. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 120007-3/06 - Arrolamento - A: EDIRSO MARIANO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF016675 - Calixto Daguer Neto. R: MARGARIDA FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 122531-2/06 - Arrolamento - A: ELIZEU DAS NEVES ROCHA. Adv(s.): DF015943 - Maria Ivete Silva de Oliveira. R: JESUS ROCHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 126745-9/06 - Inventário - A: SILVANO DA ROCHA. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: LINDOLFO DA ROCHA CAETANO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "J. Aguarde-se primeiramente assinatura no termo de compromisso já elaborado. Intime-se. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 132560-9/06 - Inventário - A: AUDREY NEY DE SOUSA REIS. Adv(s.): DF016101 - Wendel Sousa Reis. R: MARIA DE OLIVEIRA SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Diga o(a) Inventariante. Intime-se. Brasília, 16/05/07. Escrivão (P. 01/00)".

Nº 135338-2/06 - Arrolamento - A: HILA LEA SANTOS PEREIRA. Adv(s.): DF008009 - Edson Affonso de Alcantara. A: HILA LEA SANTOS PEREIRA e outros. Adv(s.): DF008009 - Edson Affonso de Alcantara. R: LEA DE SOUSA SANTOS. Adv(s.): (.). A: MILENA SANTOS PEREIRA. Adv(s.): (.). A: MARCOS SANTOS PEREIRA. Adv(s.): (.). A: ALZIRA MARIA DE SOUZA FERREIRA. Adv(s.): (.). A: GERARDO HAMILTON SANTOS PEREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Tendo em vista encontrarem-se os autos em fase final recolha-se a diferença das custas processuais. Intime-se. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 13501-8/07 - Arrolamento - A: ANA PAULA DA SILVA ABREU. Adv(s.): DF024259 - Tiago Conde Teixeira. A: ANA PAULA DA SILVA ABREU e outros. Adv(s.): DF024259 - Tiago Conde Teixeira. R: FLAVIO DAMIAO DE SOUSA. Adv(s.): (.). A: JANAINA DA SILVA ABREU. Adv(s.): (.). A: GABRIEL ABREU DE SOUSA. Adv(s.): (.). A: LAURA MELISSA ABREU SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Reitere-se o ofício de fls. 22.Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 26, verso. Intime-se. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 30365-0/07 - Inventário - A: MARINE DIAZ PENNA MARINHO. Adv(s.): DF024102 - Gustavo Penna Marinho de Abreu Lima. R: MARTA DIAZ LOPS PENNA MARINHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - "J. Digam as demais herdeiras se concordam c/ a venda do veículo indicado. Quanto às verbas do STJ, venha a declaração de dependentes, nos termos da lei 6858/80. Brasília, 15/05/07. (as) MONICA IANNINI MALGUEIRO - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 33280-3/07 - Inventário - A: LUCIA TEIXEIRA BAHIA. Adv(s.): DF00789A - Lucia Teixeira Bahia. A: LUCIA TEIXEIRA BAHIA e outros. Adv(s.): DF00789A - Lucia Teixeira Bahia. R: LUIZ BAHIA. Adv(s.): (.). A: ADA LORA HARDT. Adv(s.): (.). A: LUIZ CARLOS TEIXIERA BAHIA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO TEIXEIRA BAHIA. Adv(s.): (.). A: ALVARO TEIXEIRA BAHIA. Adv(s.): (.). A: SERGIO TEIXEIRA BAHIA. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Venha o número de CPF do falecido. Intime-se. Brasília, 08/05/07 (as) Escrivão (P. 01/00).

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Egmont Leoncio Lopes
Juiz de Direito Substituto:Joao Marcos Guimaraes Silva
Diretor de Secretaria:Francisco Heanes Medeiros Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 90539-7/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FERNANDO MARQUES ROBIAS. Adv(s.): DF0013215 - Francisco de Assis Evangelista, DF002739 - Racib Elias Ticley. R: FERNANDO MARQUES ROBIAS e outros. Adv(s.): DF0013215 - Francisco de Assis Evangelista, DF002739 - Racib Elias Ticley. VITIMA: IVAN RODRIGO DA COSTA. Adv(s.): (.). VITIMA: LUIZ ALBERTO FERREIRA LOPES. Adv(s.): (.). R: EDSON DE ALMEIDA TELES DO JUNIOR. Adv(s.): DF002739 - Racib Elias Ticley. R: ALEXANDRE PEDRO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF009726 - Paulo Suzano Mendonca de Souza, DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. R: FRANCISCO EDILSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR. Adv(s.): DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto, DF05170E



- Rodrigo Tagliati de Castro Barreto, DF06883E - Marcus Vinicius Vaz de Matos. DESPACHO de fl. 954: "Dê-se vistas às partes dos documentos posteriormente juntados, por 48h, nos termos da manifestação ministerial de fl. 944. Após, volvam ao eg. TJDF, com as homenagens deste Juízo. Brasília-DF, 09/05/2007." ROMERO BRASIL DE ANDRADE - Juiz de Direito Substituto.
Nº 33853-9/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: IGOR ROSA PEREIRA. Adv(s.): DF004358 - Valdez Santiago Gomes. CERTIDAO de fl. 77: "De ordem do MM. Juiz de Direito, designo o dia 30/05/2007, às 15h30 para a oitiva das testemunhas de acusação. Intime(m)-se a(s) testemunha(s) arroladas na denúncia. Intime-se o réu. Dê-se ciência à acusação e à defesa da data designada.Brasília-DF, 15/05/2007." (ass.) Diretor de Secretaria.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Wilde Maria Silva Justiniano Ribeiro
Diretora de Secretaria:Nadia de Fatima Souza Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 84141-7/04 - Reparacao de Danos - A: HELIO QUEIROZ CAIXETA. Adv(s): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. R: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Parte Baixada. Adv(s): DF010316 - Maria Custodia Sermoud Fonseca. DESPACHO - "Visando resguardar o contraditório, intime-se a empresa ré para que se manifeste acerca do ofício de fls. 105/107 e da petição e documentos de fls. 111/116, no prazo de 05 (cinco) dias."

Nº 87192-6/04 - Execuciao - A: EVALDO MARTINS VALENTIM. Adv(s): (.). R: KATIA DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s): DF020914 - Gilsomar Silva Barbalho. DESPACHO - "Digam as partes se pretendem produzir prova oral. prapz: 5(cinco) dias."

Nº 92183-9/05 - Execuciao de Sentenca - A: JOANA GUIMARAES FILHA. Adv(s): DF015642 - Ilair Antonio Tumelero. R: LILIAN BURTET. Adv(s): (.). R: LILIAN BURTET e outros. Adv(s): (.). R: MARIA SIMONI DOS MARTIRES SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - "Intime-se o credor para receber a certidão de inteiro teor que se encontra na contra-capa dos autos bem como para que indique objetivamente, bens da devedora passíveis de penhora, para o qual defiro o derradeiro prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito."

Nº 32146-5/06 - Execuciao - A: ROMEU SERGIO GOULART PERES. Adv(s): MG098089 - Romeu Sergio Goulart Peres. R: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - SPC/DF. Adv(s): DF021396 - Flavia de Oliveira. R: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - SPC/DF e outros. Adv(s): DF021396 - Flavia de Oliveira. R: ACSP ASSOCIACAO COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SPC/SP. Adv(s): SP195886 - Rodrigo Rodrigues Pedroso. R: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO - SPC BRASIL. Adv(s): DF021396 - Flavia de Oliveira. DESPACHO de fls. 254/255 "Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO para determinar o desbloqueio do saldo de R\$90,00 (noventa reais) da conta nº 45601-2, agência 1228 do banco Bradesco, bem como o desbloqueio de todos os valores bloqueados via sistema Bacen Jud que sobejarem ao crédito do autor, que considero como sendo o montante de R\$. R\$1.197,18 (um mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos). Libere-se ainda a penhora de fls. 233/234.

Determino ainda a expedição dos seguintes alvarás relativos ao valor indicado no ofício de fl. 248: um alvará de levantamento em favor do credor correspondente à quantia de R\$1.197,18 (um mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos) e outro no valor de R\$1.615,42 (mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa ré CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS. Intimem-se as partes desta decisão."

Nº 86454-4/06 - Execuciao - A: RONALDO LIMA MATOS. Adv(s): DF009382 - Erika Fonseca Mendes. R: PAULO ROBERTO KEQUI. Adv(s): (.). DESPACHO - "Chamo o feito à ordem. Cancele-se a audiência designada à fl. 34. Considerando que não houve interposição de embargos, intime-se o credor para dizer se tem interesse na adjudicação ou na alienação extrajudicial dos bens penhorados, nos termos do art. 52, VII, da Lei n.º 9.099/95. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito."

Nº 101965-4/06 - Indenizacao - A: PAULO MARCOS NEIVA JACCOUD. Adv(s): DF020138 - Fabio Dantas de Mello. R: BANCO PINE S/A. Adv(s): SP062397 - Wilton Roveri. DESPACHO - "DESPACHO Manifeste-se a parte autora sobre a petição e documentos de fls. 53/54, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito."

Nº 110253-7/06 - Indenizacao - A: ARMANDO JOSE DE ALMEIDA. Adv(s): DF014921 - Luiz Gonzaga da Rocha. R: GRANDE LOJA MACONICA DE BRASILIA. Adv(s): DF004299 - Francisco Gomes dos Santos Filho. DESPACHO - Recebo o recurso visto que tempestivo, mas apenas no efeito devolutivo (art. 43 da Lei nº 9.099/95). Venham aos autos as contra-razões. Após, remetam-se os autos à Eg. Turma Recursal com as homenagens de estilo."

Nº 127438-8/06 - Indenizacao - A: JOSE LUIZ RODRIGUES FURTADO. Adv(s): DF021727 - Aparecido Antonio de Oliveira. R: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s): DF010500 - Bernardo Botelho Pereira de Vasconcelos. R: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros. Adv(s): DF010500 - Bernardo Botelho Pereira de Vasconcelos. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s): SP214737 - Marcus Fabio da Silva Pires. DESPACHO "Considerando as contestações apresentadas pelas rés, intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 10(dez) dias."

Nº 127706-6/06 - Indenizacao - A: ELETROLAR REFRIGERACAO PECAS E ERVICOS LTDA-ME. Adv(s): DF007213 - Celso Pirangi Soares. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO CABO FRIO. Adv(s): DF020197 - Jose Roberto Franca. DESPACHO "Considerando os documentos juntados pela parte autora, fls. 74, intime-se a empresa ré para aditar sua contestação, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão."

CERTIDAO

Nº 22915-2/2000 - Execuciao de Sentenca - A: RUBERVAL BATISTA RIBEIRO. Adv(s): (.). R: JORNAL LOBO. Adv(s): DF010621 - Roberto Louzada Melo. INTERESSADA: ROBERTO LOUZADA. Adv(s): DF010621 - Roberto Louzada Melo. CERTIDAO - "Conforme portaria deste Juizado fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a petição de fl., em 5(cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento."

Nº 38274-7/01 - Rescisao de Contrato - A: RAFAEL MARTINS COSTA. Adv(s): DF013220 - Ester Lima Pereira. R: COOPERLEGIS. Adv(s): DF015538 - Janaina Oliveira Elias Ticley. CERTIDÃO "Certifico e dou fé que, a parte autora deverá dar andamento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo."

Nº 8741-5/02 - Execuciao - A: ANTONIO CARLOS ROCHA PIRES. Adv(s): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. A: ANTONIO CARLOS ROCHA PIRES e outros. Adv(s): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. R: VALTER FERREIRA MENDES - Parte Baixada. Adv(s): DF006595 - Landerson Pricivalli de Almeida Campos. Certifico e dou fé que, que a parte autora deverá promover o andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento."

Nº 62346-7/02 - Execuciao de Sentenca - A: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA. Adv(s): DF012330 - Marcelo Luiz Avila de Bessa. R: PAULO ROBERTO CORREA - Parte Baixada. Adv(s): DF005722 - Ailton Coelho Alves. CERTIDAO - Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. __, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito."

Nº 78830-0/05 - Execuciao - A: CARLA LOUZADA MARQUES. Adv(s): DF016535 - Carolina Louzada Petrarca. R: ISMAR IVO CRUZ. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora INTIMADA a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito."

Nº 90191-7/05 - Cobranca - A: JAIR BIZERRA DE ARAUJO. Adv(s): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: LEONARDO MELO DA SILVA. Adv(s): (.). R: LEONARDO MELO DA SILVA e outros. Adv(s): (.). R: CARLLA OLIVEIR MELO DA SILVA. Adv(s): (.). R: ALMIR DE ARAUJO ATTA. Adv(s): (.). R: LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO. Adv(s): (.). CERTIDAO - "Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. __, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito."

Nº 53970-0/06 - Execuciao - A: ANGELA DA CUNHA BARBOSA. Adv(s): DF016393 - Laila Jose Antonio Khouri. R: JK COMERCIO DE PISCINAS LTDA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora INTIMADA a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito."

Nº 57710-5/06 - Execuciao de Sentenca - A: NEEMIAS GONCALVES DE CARVALHO. Adv(s): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: INSTITUTO DE EDUCACAO NDA JUNIOR LTDA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. __, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito."

Nº 124580-4/06 - Execuciao - A: AGJUNIOR - PAPELARIA CONVENIENCIA E COPIADORA LTDA ME. Adv(s): DF012705 - Marcia Costa Galdino. R: PRONTO - SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - ME. Adv(s): (.). Certidão "Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. __, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito."

Nº 129646-7/06 - Cobranca - A: AIRTON TELES DE ALBUQUERQUE. Adv(s): DF021228 - Bruno Andrade Silva. R: MARIA ALICE BERNARDO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s): (.). Certidão "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora INTIMADA a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito."

Nº 130968-3/06 - Indenizacao - A: RODRIGO DOS SANTOS MELO. Adv(s): DF003481 - Antonio Abrahao Bayma Sousa. R: BANCO SANTANDER. Adv(s): DF009281 - Sandra Furtado Ayres. CERTIDÃO "Conforme portaria deste Juizado fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a proposta de acordo de fls. 56, em 5(cinco) dias."

Nº 9503-2/07 - Declaratoria - A: MAURA GOMES PINHEIRO. Adv(s): DF019809 - Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho. R: EMPRESA AMERICEL S.A. Adv(s): DF016196 - Tula Ricarte Peters. Certifico e dou fé que juntei a estes autos a documentação apresentada pelo(a)(s) autor(es)(as).Conforme portaria deste Juizado, fica(m) o(a)(s) requerido(a)(s) INTIMADO(a)(s) a, querendo, apresentar(em) contestação, em 10 dias."

Nº 19997-5/07 - Indenizacao - A: PEDRO RICARDO APOLINARIO DE OLIVEIRA. Adv(s): DF022321 - Flavio Nogueira da Gama Cordeiro. R: CREDICARD S.A.. Adv(s): DF002221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas 58/67 . Conforme portaria deste juizado, fica a parte autora INTIMADA a se manifestar sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão."

SENTENCA

Nº 47148-5/06 - Restituicao - A: GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF010725 - Manoel de Sousa Pereira. R: HCB HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRASILIA. Adv(s): DF000985 - Joao Norberto Farage. SENTENCA - "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para CONDENAR a parte ré a pagar à parte autora o montante de R\$150,00 (cento e cinqüenta reais), a título de devolução de quantia paga indevidamente, corrigida monetariamente a contar do desembolso e acrescida de juros legais no importe de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a partir da citação. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.

Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Saliento ainda que, tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá possibilidade de execução e de inclusão dos dados da parte devedora nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n. 9.099/95)."

SENTENÇA

Nº 95443-8/06 - Acao de Conhecimento - A: ALEXANDRE ANDRE DOS SANTOS. Adv(s): (.). R: VARIG S/A (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE). Adv(s): DF022187 - Aline Bittencourt Calderon. SENTENÇA de fls. 54/58 "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a ré a pagar à parte autora o montante de R\$300,00(trezentos reais), a título de indenização por danos materiais, quantia essa corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora no importe de 1%(um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a contar da citação. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15(quinze) dias, a contar da intimação da sentença, sob pena de multa no percentual de 10%(dez por cento), nos termos dos artigos 475-J do Código de Processo Civil. Sob a mesma penalidade, em caso de recurso, o pagamento da quantia objeto da condenação deverá ser efetivado em 15(quinze) dias após o retorno dos autos a este Juízo. Saliento ainda que ão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá a possibilidade de execução e de inclusão de seus dados nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei 9.099/95)."

Nº 114563-7/06 - Reparacao de Danos - A: ALESSANDRO DE CARVALHO EVANGELISTA. Adv(s): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: UNIP-DF UNIVERSIDADE PAULISTA. Adv(s): DF003850 - Oswaldo Gabriel. DESPACHO "Recebo o recurso visto que tempestivo, mas apenas no efeito devolutivo (art. 43 da Lei n.º 9.099/95). Venham aos autos as contra-razões. Após, remetam os autos à Egrégia Turma Recursal com as homenagens de estilo."

DECISAO

Nº 86455-2/06 - Indenizacao - A: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE MONTEIRO. Adv(s): DF011923 - Marcos Vinicius Witczak. R: CHAMPION CONCESSIONARIA PEUGEOT. Adv(s): DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra. R: CHAMPION CONCESSIONARIA PEUGEOT e outros. Adv(s): DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra. R: PEUGEOT DO BRASIL S/A. Adv(s): DF018251 - Rodrigo Neiva Pinheiro. DECISAO INTERLOCUTÓRIA "Recebo o Recurso Inominado apresentado pela segunda requerida, apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95.À parte recorrida para apresentar contra-razões, representada por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, §2º da Lei 9.099/95.Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal."

Nº 114129-8/06 - Indenizacao - A: NAILSON PAIXAO CORREA. Adv(s): DF05660E - Nailson Paixao Correa. R: CARTAO VISA INTERNACIONAL BRB S.A. Adv(s): DF017023 - Rodrigo Cesar de Oliveira Ramalho. CERTIDÃO "Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o recurso de fls. 98/124, acompanhado das respectivas guias de preparo. Certifico ainda que o mesmo foi apresentado tempestivamente. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA "Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95.À parte recorrida para apresentar contra-razões, representada por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, §2º da Lei 9.099/95.Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal."

Nº 115577-5/06 - Reparacao de Danos - A: BENAMI JOSE GOMES JUNIOR. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: OSVALDO FIORI. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA "Recebo o Recurso Inominado apresentado pelo autor, apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95.À parte recorrida para apresentar contra-razões, representada por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, §2º da Lei 9.099/95.Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal." **Nº 118600-8/06 - Cobranca** - A: ISABEL CRISTINA ARAUJO. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S.A.. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA "Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95.À parte recorrida para apresentar contra-razões, representada por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, §2º da Lei 9.099/95.Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.".

EMBARGOS

Nº 123895-7/06 - Indenizacao - A: MARCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER. Adv(s.): DF006819 - Rubens Santoro Neto. A: MARCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER e outros. Adv(s.): DF006819 - Rubens Santoro Neto. R: AGENCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA. Adv(s.): DF018161 - Bruno Degrazia Mohn. R: AGENCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA e outros. Adv(s.): DF018161 - Bruno Degrazia Mohn. R: TAM - LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RESPONDIDOS "Conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial sedimentado, o Juiz não está obrigado a responder, uma a uma, as alegações das partes, tendo encontrado fundamento suficiente para alicerçar a decisão.O escopo dos embargos declaratórios não é outro senão o de sanar, na decisão, obscuridade, contradição ou omissão, ou seja, aqueles erros advindos de fatos incoerentes, aptos a deformar ou prejudicar a compreensão ou alcance do julgado, e não o rejugamento da causa.No caso em exame, entendo que não há qualquer um destes vícios a inquirar a sentença proferida, pretendendo o embargante uma verdadeira rediscussão do mérito, desafiando o recurso de apelação.Em suma: não estão presentes os requisitos previstos no art. 535, I e II do Código de Processo Civil.Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO." **Nº 127267-0/06 - Reparacao de Danos** - A: UBIRATAN BATISTA PEDROSO. Adv(s.): DF005350 - Ubiratan Batista Pedroso. R: NOKIA BRASIL. Adv(s.): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. R: NOKIA BRASIL e outros. Adv(s.): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. R: VIVO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RESPONDIDOS "Conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial sedimentado, o Juiz não está obrigado a responder, uma a uma, as alegações das partes, tendo encontrado fundamento suficiente para alicerçar a decisão.O escopo dos embargos declaratórios não é outro senão o de sanar, na decisão, obscuridade, contradição ou omissão, ou seja, aqueles erros advindos de fatos incoerentes, aptos a deformar ou prejudicar a compreensão ou alcance do julgado, e não o rejugamento da causa.No caso em exame, entendo que não há qualquer um destes vícios a inquirar a sentença proferida, pretendendo o embargante uma verdadeira rediscussão do mérito, desafiando o recurso de apelação.Em suma: não estão presentes os requisitos previstos no art. 535, I e II do Código de Processo Civil.Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.".

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Tavernard Lima
Diretor de Secretaria:Andre Branco

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 44700-7/06 - Indenizacao - A: MARCIA MONTENEGRO BALTAZAR HASTENREITER. Adv(s.): (.). R: BANCO AMERICAN EXPRESS S/A (REPRESENTADA PELA MO&PC). Adv(s.): MG025770 - Murilo Ricardo Abras. "De plano, realço que a multa diária fixada na r. sentença de fls. 71/73 possui caráter coercitivo, tendo sido estipulada para que o devedor cumpra a obrigação de fazer no prazo assinalado.Entrementes, as astreintes não têm índole sancionatória. Tampouco podem ensejar enriquecimento ilícito, uma vez que a sua finalidade é a de obrigar o executado a cumprir a obrigação na forma específica.Bem de ver que, nos moldes dos Arts. 632 e 644 do Código de Processo Civil, o termo a quo da multa diária será a partir da citação/intimação da execução de sentença, devendo ser considerado o prazo estipulado na decisão para o devido cumprimento da obrigação de fazer.Nesse passo, observo que a ré não foi devidamente intimada relativamente à obrigação de fazer estipulada em sentença (fls. 85/86), o que impede o acolhimento do pedido de incidência da multa ora fixada (fls. 91). Posto isso, Intime-se a ré para cumprimento da obrigação de fazer consistente em excluir o nome da autora do banco de dados do CCF no prazo de 5 (cinco) dias, pena de incidência da multa diária de R\$ 100,00 até o montante de R\$ 6.000,00 (fls. 73 e 82).".

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana

Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Certidão

Nº 117107-5/06 - Repeticao de Indebito - A: VALDETE MARTINS. Adv(s.): DF014768 - Carlos Alberto Teodoro Carvalho, DF021917 - Antonio Bezerra de Oliveira. R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Certifico e dou fé que nesta data foi expedido o ALVARÁ DE LEVANTAMENTO que se encontra grampeado à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 12h10.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 64565-0/06 - Execuciao - A: EDNA LUCIA FONSECA. Adv(s.): DF018218 - Erismarcia Luiz Lourenco, DF019577 - Edna Aparecida Marques. R: CALIFORNIA CONSTRUTORA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no artigo 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 09 de maio de 2007 às 13h39..

Certidão

Nº 6636-2/07 - Locupletamento - A: NETSHOP INFORMATICA LTDA ME. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: CARLOS BRUNO AZEVEDO SOARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM Juiz Héctor Valverde Santana, designo nova data para audiência de conciliação para o dia 18/06/2007, às 13h30min.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 13h47.VERA LÚCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 6625-8/07 - Locupletamento - A: NETSHOP INFORMATICA LTDA ME. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: MONICA DAS CHAGAS VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM Juiz Héctor Valverde Santana, designo nova data para audiência de conciliação para o dia 04/06/2007, às 15h.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 13h47.VERA LÚCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 139747-9/05 - Declaratoria - A: MARIA DILMA MOURA CAMPOS. Adv(s.): DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: FREDERICO SOARES ARAUJO . Adv(s.): DF022003 - Diogo Batista Ilha Santos. Ante o exposto, apoiado no art. 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 09 de maio de 2007 às 13h48..

Certidão

Nº 8130-0/07 - Cobranca - A: LINDEMBERG NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JURANDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM Juiz Héctor Valverde Santana, designo nova data para audiência de conciliação para o dia 22/06/2007, às 14h30min.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 13h49.VERA LÚCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

SENTENÇA

Nº 23139-5/06 - Acao Inominada - A: MARIA DO AMPARO GOMES VILELA . Adv(s.): DF008298 - Goiany Babilonia de Souza. R: VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF06880E - Leonardo Jose da Silva. Ante o exposto, apoiado no art. 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 09 de maio de 2007 às 13h59..

Certidão

Nº 133591-5/06 - Ordinaria - A: SANDRA HELENA MELO DE SOUSA. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: MS TOUR TURISMO LTDA. Adv(s.): DF017122 - Francisco Thompson Flores. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre o depósito judicial de f. 79, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 16h28.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 45921-2/07 - Acao de Conhecimento - A: RHAIANA GABRIELA GOMES PORTO ME. Adv(s.): DF007467 - Waldomir Rostrirol Biacchi, Sem Informacao de Advogado. R: MARIA SOCORRO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de adequar o valor da causa ao pedido, nos termos do artigo 282, inciso V, do Código de Processo Civil e artigo 14, §1º, III da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 16h29..

Certidão

Nº 49500-7/01 - Cobranca - A: WALESKA TEDESCO NOVOA FURASTE. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF017058 - Fabiana Mancuso Attie, DF024734 - Cristian Klock Deudegant, DF03208E - Jose Antonio Goncalves Lira, DF03459E - Gustavo de Castro Afonso, DF04038E - Luiz Gustavo Barreira Muglia, DF04211E - Liander Michelon, DF04569E - Marilia Lira Miler Silva, DF05375E - Diego Danieli, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto, DF05981E - Carla Fabiane Abreu Patta, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues, DF06874E - Erica Rodrigues Lira. R: MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA. Adv(s.): DF006755 - Baltazar Reis Cardoso, DF014105 - Angelo Padula Filho, Sem Informacao de Advogado. R: FELICIANO RODRIGUES SILVA. Adv(s.): DF006755 - Baltazar Reis Cardoso. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a carta precatória de f. 538-544, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 16h34.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 24243-6/07 - Reparacao de Danos - A: ELIZETH MARIA MENDES. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, DF017431 - Mariana de Paula Pessoa Theophilo. R: BRA TRANSPORTES AEREO. Adv(s.): DF014753 - Patricia Pinheiro Martins. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 16h36.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 45959-0/07 - Indenizacao - A: ALDINHA PEREIRA DOS SANTOS BRITO. Adv(s.): DF022707 - Ricardo Oliveira de Castro Vieira. R: CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS O DISTRITO FEDERAL - CDL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DIMACO INDUSTRIA E COMERCIO. Adv(s.): (.). R: DIMACO INDUSTRIA E COMERCIO. Adv(s.): (.). Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de indicar o endereço do 2º requerido em que possa receber intimações, conforme disposto no artigo 282, inciso II, do Código de Processo Civil, e artigo 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 16h37..

DIVERSOS

Nº 130542-2/06 - Reparacao de Danos - A: EDUARDO MANOEL FERNANDES SOBREIRA. Adv(s.): DF010320 - Marcos Pereira Rocha. R: TIM CELULAR S/A. Adv(s.): DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre o depósito judicial de f. 57, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 16h37.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria **Certidão** - Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre o depósito judicial de f. 57, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 16h41.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 43548-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: FRANCISCA AZEVEDO HUBNER. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Faculto à parte requerente que emende novamente a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de adequar o valor dos pedidos ao valor da causa.Colacione o subscritor da inicial, a procuração pertinente.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h33.. **Nº 45687-2/07 - Indenizacao** - A: POLYANNA FERREIRA SILVA. Adv(s.): DF019273 - Polyanna Ferreira Silva. R: OCEAN AIR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de trazer aos autos a procuração outorgada à advogada subscrevente da petição inicial, nos termos do artigo 9º, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h06.. **Nº 45742-4/07 - Redibitoria** - A: CHARLES AUGUSTO QUAREMA SOARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VALDECI NILDO SEVERINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancele a Audiência de Conciliação designada para dia 27/06/2007 às 15h30m.Segue Sentença em 4 laudas.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h21..



Certidão

Nº 13650-2/07 - Indenizacao - A: MARCO ANTONIO VALADES MOREIRA. Adv(s.): DF017697 - Vera Maria Barbosa Costa, DF024024 - Rafael Lugli. R: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANTONIO VALDENI DE SOUZA. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte requerente intimada para informar se há interesse no prosseguimento do feito com relação ao segundo requerido, Sr. Antônio Valdeni de Souza. Em havendo interesse, que forneça o novo endereço da referida parte para citação, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h20.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 53802-3/02 - Rescisao de Contrato - A: EUNICE SILVEIRA PELLEGRINE. Adv(s.): DF011620 - Karina Helena Callai, DF04146E - Rosangela Maria Oliveira Loiola, Sem Informacao de Advogado. R: CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S/C LTDA. Adv(s.): GO006772 - Otílio Angelo Fragelli. Fica o executado intimado da penhora e avaliação de fls. 250/25.Cumpra a exequente o disposto no art. 659, § 4º do CPC.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h50..

Nº 104201-6/03 - Indenizacao - A: ADEMAR SEBASTIAO ROSA CLARO. Adv(s.): DF017425 - Leonardo Aragao Craveiro. R: VIPLAN - VIACAO (VIACAO PLANALTO) LTDA . Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos, DF023118 - Leandro Domiciano Gonçalves. Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada às f. 231, em favor da parte credora. Intime-se o exequente pra juntar aos autos os termos do acordo noticiado às f. 237, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 14h41..

Nº 5771-4/04 - Rescisao de Contrato - A: ANA CLAUDIA RANGEL DURAN GUIMARAES. Adv(s.): DF006504 - Josaquim Miranda, DF021302 - Degir Henrique de Paula Miranda. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC LTDA . Adv(s.): DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone. Homologo os cálculos de fls. 316 (fls. 324/325 e 327).Diga a exequente se pretende a utilização do disposto no art. 655-A do CPC, notadamente pelo Princípio da Economia Processual.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h54..

Nº 86948-0/04 - Indenizacao - A: JOSE CAIXETA. Adv(s.): DF013515 - Adriana Louveira Cavalcanti, DF020273 - Keilla Cristine Rodrigues de Freitas. R: BV FINANCEIRA (BANCO VOTORANTIN). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, MG099642 - Rogerio Meira Lima. Expeça-se alvará de levantamento da quantia de fls. 196, conforme requerido à fl. 200.Após, façam-se os autos conclusos para sentença, ante o pagamento.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h45..

Nº 32831-6/05 - Obrigacao de Fazer - A: RONNY RAUPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRASIL TELECOM PARTICIPACOES S.A.. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Ante a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos (fls. 105), comprove o exequente nos autos o valor do aparelho celular NOKIA modelo 1100 e acessório "FONE FM PARA NOKIA G1", no intuito de ser estabelecido o valor dano material a que faz jus.De outro lado, expeça-se a valor do exequente alvará de levantamento da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme fls. 114 e 167/171.Após a demonstração nos autos do valor do aparelho e respectivo acessório acima mencionados, será retida a quantia atinente e liberado a favor da executada o que sobejar do depósito de fls. 114.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h28..

Nº 117527-2/05 - Declaratoria - A: PAULO ROBERTO SAHAGOFF ABRAHAO. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. R: FACTORING PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povia. Defiro pedido de fls. 297/208, penhore-se no rosto dos autos indicados até o bastante para o pagamento do débito (fls. 209).Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h42..

Nº 73532-8/06 - Anulatoria - A: DIEGO HENRIQUE PACHECO LIMA. Adv(s.): DF022562 - Leandro Gonçalves da Silva Nunes. R: TIM CELULAR. Adv(s.): DF011696 - Andrea Veloso de Aguiar. Defiro pedido de fls. 101, item 'b', oficie-se como requerido.Faz jus o exequente à multa de 10% (art. 475-J CPC), vez que o depósito ocorrera de forma intempestiva (fls. 97).Assim, complemente a executada o depósito no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).Expeça-se alvará de levantamento da quantia de fls. 97.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h33..

Nº 11814-4/06 - Declaratoria - A: CLENIO CEFAS SEIXAS GUEDES. Adv(s.): DF014270 - Arnaldo Cardoso de Sousa. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A sentença de fls. 19/23 possui caráter mandamental, razão por que necessário se faz a intimação pessoal do réu para cumprimento da obrigação de fazer, o que até o momento não veio a ocorrer. Dessa forma, intime-se pessoalmente a requerida ao visto de cumprir a obrigação de fazer inserta na sentença.De outro lado, assiste razão ao exequente no petítório de fls. 43/44, vez que a sentença de fls. 19/23 é explícita quanto à incidência da multa de 10% após o trânsito em julgado da decisão (art. 475-J CPC). Sendo assim, junte o exequente planilha atualizada do débito relativo à multa.Após, intime-se o executado para complementar o depósito.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 41.Brasília - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h39..

Nº 130143-6/06 - Cobranca - A: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LAISE LOURDES DA SILVA TAUBE. Adv(s.): GO019751 - Luiz Alberto Almeida. Tendo em vista que a requerida não comprovou nos autos a impossibilidade de se fazer presente na assentada conciliatória, além de possuir dois causídicos como procuradores (fls. 45), o que de imediato já impede a alegação de audiência em outro Juízo, decreto a revelia da requerida.Junte o autor aos autos os documentos tentedentes à demonstração dos fatos narrados na exordial.Após, façam-se os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h16..

Nº 4226-0/07 - Anulatoria - A: OLINDO HERCULANO DE MEZEZES. Adv(s.): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva. R: CONDOMINIO DO BLOCO K DA SQS 216. Adv(s.): DF022397 - Wellington de Sousa Oliveira. Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração de f. 155-156.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h32..

Nº 14202-7/07 - Execuciao - A: HELIO ANTONIO DE MACEDO JUNIOR. Adv(s.): DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana. R: SUELY TORRES MALHEIROS CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, indefiro o pedido de f. 26-27. Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h30..

Nº 18028-3/07 - Execuciao - A: MARIA DE BELEM NEGREIROS FURTADO . Adv(s.): DF014683 - Andre Luiz Guimaraes Fialho. R: ROMULO SILVA NOGUEIRA. Adv(s.): DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra, Sem Informacao de Advogado. A: LUIZ FELINTO NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). A: JOSE OMAR NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). A: ROSA MARIA DE NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). A: ANTONIO CARLOS DE NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). A: MARIA DO SOCORRO DE NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). A: MARIA CELESTE DE NEGREIROS FURTADO. Adv(s.): (.). Sopesando que no acordo firmado pelas partes (item V) ficou possibilitado ao executado promover o pagamento do IPTU de forma parcelada perante o REFAZ, e considerando que esse parcelamento para ser realizado exige a intervenção do proprietário do imóvel, impende que a exequente diligencie perante a REFAZ para promover o parcelamento do débito em seu nome, repassando de imediato ao executado os boletos para pagamento.Observe-se que se o executado não realizar o pagamento do parcelamento, incumbirá à exequente promover nova execução dos valores, inclusive com a cobrança da multa estipulada na avença de fls. 05/06, além de eventual perdas e danos se seu nome for inscrito na dívida ativa por culpa do executado.Diante dos fatos narrados pelo executado e ratificados pela exequente, incabível a cobrança de multa até o momento, vez que o pagamento não ocorreu por falta de intervenção da exequente.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h09..

Nº 33198-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: ESTELINA DOS SANTOS. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: MARIZETE REZIO AUGUSTO. Adv(s.): DF011229 - Euripedes Cardoso Bessa. Anote-se na capa dos autos cuidar-se de processo com prioridade de tramitação (art. 1.211-A CPC).O processo aguarda resposta da parte ré, após o que irá concluso para sentença. Dessa forma e considerando que a antecipação da tutela não se coaduna com o rito dos Juizados Especiais Cíveis, salvo em hipóteses excepcionálíssimas, o que não é o caso, indefiro a antecipação de tutela pleiteada.Aguarde-se resposta da ré e então façam-se os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 14h09..

Nº 45222-6/07 - Acao Inominada - A: FLAVIA BILOTTA FROTA ESCOBAR. Adv(s.): SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. R: TIM CELULAR S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, com base no artigo 284, do Código de Processo Civil, faculto à parte requerente que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a fim de esclarecer precisamente o valor que pretende seja restituído, adequando o valor da causa ao pedido, nos termos do artigo 282, inciso V, do Código de Processo Civil e artigo 14, §1º, III da Lei Federal nº 9.099/95.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h51..

Nº 45457-8/07 - Indenizacao - A: HUMBERTO ROLIM DOS SANTOS. Adv(s.): DF007487 - Cleber dos Santos Costa. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tenho que o rito especialíssimo previsto pela Lei Federal N. 9.099, de 26 de setembro de 1995, não admite a antecipação de tutela, salvo em hipóteses excepcionais, o que não se verifica no presente caso.Assim, indefiro a antecipação de tutela.Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h03..

CERTIDÃO

Nº 82737-2/06 - Reparacao de Danos - A: MARCELO TALARICO. Adv(s.): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo. R: NOVA COQUEIRO. Adv(s.): DF01524A - Ricardo Jose Hudson de Ab ranches. Certifico e dou fé que devido erro material constante da ata de audiência, a data e o horário corretos para realização da audiência de instrução e julgamento será dia 13.06.2007 às 16:00 horas.Brasília-DF, 09 de maio de 2007 às 19h12..DiretorCargo.

DIVERSOS

Nº 35684-9/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIA STELLA GRIZOLLI CURY. Adv(s.): DF014281 - Luiz Gustavo Lima Vieira. R: EDITORA ABRIL S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDITORA CARAS S.A. Adv(s.): (.). Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 05/06/2007 às 14h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h40. SENTENÇA - Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem apreciação de mérito, nos termos do artigo 295, inciso I, c/c artigo 267, inciso I, ambos do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 15h40...

Nº 43425-4/07 - Restituicao - A: LUCIMAR SOUZA FABIANO. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. R: RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 22/06/2007 às 15h00m.Segue Sentença em 2 laudas.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 12h.

SENTENÇA - Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 51, "caput", da Lei Federal nº 9.099/95, e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intime-se a parte requerente.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 12h...

DESPACHO

Nº 5262-3/07 - Reparacao de Danos - A: ANDRE LISBOA DE MOURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HELIZETE RODRIGUES LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Considerando a petição de f. 29, remarco a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13 de junho de 2007, às 17 horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 14h04..

Nº 16620-8/07 - Cobranca - A: JOAQUIM PEREIRA DE MATOSME. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: MARIA ROSILENE MARCAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o requerente para esclarecer por qual razão requer o desentranhamento dos documentos juntados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h12..

Nº 17716-4/07 - Cobranca - A: JOAQUIM PEREIRA DE MATOSME. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: VIRGINIA MARIA DE SOUZA MAIA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o requerente para esclarecer por qual razão requerer o desentranhamento dos documentos juntados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h12..

SENTENÇA

Nº 82408-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: ILDA JACIREMA CORREA GUIMARAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO PAN AMERICANO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Após, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 13h57...

Nº 109043-6/06 - Repeticao de Indebito - A: CRISTINA KEDE FLOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF013364 - Andreia da Silva Frotta. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. . Recolha-se o mandado de f. 46.Após, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 13h59...

Nº 92353-7/06 - Anulatoria - A: EWANDRO ANDRADE MOREIRA. Adv(s.): DF019293 - Danielle Ferreira Glielmo. R: GUI-LHERME FRANCO SCHIMDT. Adv(s.): DF006382 - Itamar Ferreira de Lima. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Após, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 14h04...

Nº 104068-0/06 - Indenizacao - A: MARIA JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF013364 - Andreia da Silva Frotta. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Recolha-se o mandado de f. 73.Após, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 14h07...

Nº 43497-0/06 - Declaratoria - A: EDVALDO NERI DA CONCEICAO. Adv(s.): DF020058 - Josevaldo dos Santos Silva. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S.A.. Adv(s.): DF019071 - Roberto Henrique Couto Corrieri, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento, referente ao débito remanescente, conforme depósito de f. 79, em favor da parte credora. Recolha-se o mandado de f. 77.Após, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 14h14...

Nº 80073-7/06 - Indenizacao - A: RONALDO CLAY GOMES DE ARAUJO. Adv(s.): DF022819 - Larissa Dias Magalhaes Silva.. R: TAM- LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro, DF06246E - Mateus Magela do Nascimento. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Após, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 14h18...

Nº 14456-5/06 - Reparacao de Danos - A: ANGELA SCHNEIDER DUARTE. Adv(s.): DF0011146 - Murilo Bouzada de Barros. R: ASSIS SABOIA. Adv(s.): DF021927 - Janaina Delvaux Maia. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Pagas as custas processuais (f.), arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 14h22...

Nº 3679-6/06 - Indenizacao - A: MARCELA SOUTO DE OLIVEIRA CABRAL TAVARES. Adv(s.): DF022944 - Thiago Henrique Santos Sousa, Sem Informacao de Advogado. R: LEROY MERLIN. Adv(s.): DF000641 - Elser Vieira Rocha, DF022944 - Thiago Henrique Santos Sousa. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Pagas as custas processuais (f.), arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 14h29...

CCERTIDÃO

Nº 82148-5/06 - Indenizacao - A: VIRGILIO CARNEIRO DA PAIXAO JUNIOR. Adv(s.): DF021756 - Joao Paulo Machado Baumotte. R: ENDRIGO GONCALVES BASTOS. Adv(s.): DF020214 - Paulo Henrique Severiano Bastos. Certifico e dou fé que a sentença de f. 82-84 transitou em julgado no dia 07/05/2007.De ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Héctor Valverde Santana, fica a parte requerente intimada para falar se tem interesse na execução da sentença, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 14h43.Vera Lúcia Carneiro MaciasDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 94961-9/06 - Reparacao de Danos - A: MEYRE HELEN NUNES DE ANDRADE. Adv(s.): DF020810 - Adriana Vieira Albuquerque. R: PONTO FRIO. Adv(s.): DF016346 - Izanil de Paula Cavaleiro. Certifico e dou fé que nesta data foi expedido o ALVARÁ DE LEVANTAMENTO que se encontra grampeado à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 14h50.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 66334-8/03 - Restituicao - A: MARIO JOSE DE SANTANA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SUL AMERICA CAPITALIZACAO. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nesta data foi expedido o ALVARÁ DE LEVANTAMENTO que se encontra grampeado à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 45734-8/05 - Reparacao de Danos - A: VALDECI PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF020743 - Bruno Silva. R: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO(SUPERMERCADO EXTRA). Adv(s.): DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. Certifico e dou fé que nesta data foi expedido o ALVARÁ DE LEVANTAMENTO que se encontra grampeado à contracapa, aguardando a iniciativa da parte.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h07.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CCERTIDÃO

Nº 20391-9/06 - Acao de Conhecimento - A: VERA LUCIA ALVARENGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LUIZ DE TAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que transcorreu "in albis" o prazo para interposição de embargos.Fica a parte credora intimada para dizer se tem interesse na adjudicação do bem penhorado de f.78. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h52.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 23842-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO. Adv(s.): DF024119 - Adriano de Souza Cardoso. R: RONALDO BARBOSA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANTONIO MARIANO CAIXETA DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 43-45, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h09.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 126231-6/06 - Despejo - A: EUSTAQUIO DEMERVAL SALDANHA ALVES. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: MARGARIDA ROSA LAINO AMARAL DE MARTINEZ. Adv(s.): DF010071 - Marcia Christiani Pinheiro Ribeiro. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 46-55, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h15.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Hector Valverde Santana
Diretora de Secretaria:Vera Lucia Carneiro Macias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 100106-0/06 - Indenizacao - A: SEBASTIAO BARRETO DOS SANTOS. Adv(s.): DF012309 - Goiazim Lemes da Silva. R: TIM CELULAR S/A. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a parte requerida a excluir o nome do requerente dos arquivos de consumo, no prazo de 10 (dez dias), sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como a pagar ao requerente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, quantias a serem atualizadas a partir da data desta sentença. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se.Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h10...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 21262-8/06 - Declaratoria - A: JOSE CARLOS ALVES GRAJEIRO. Adv(s.): DF023791 - Wander Fabricio Rodrigues Oliveira, MG065391 - Wander Fabricio Rodrigues Oliveira. R: BRASIL TELECOM . Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez, Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de pedido de execução fundado em título(s) executivo(s) judicial(is) promanado(s) de sentença condenatória e/ou v. acórdão transitada(os) em julgado definitivamente.Dê-se baixa na Distribuição quanto à fase de conhecimento. Também deve ser anotado na Distribuição que doravante se trata de fase de execução.Façam-se as alterações, comunicações e substituições de praxe.Nos termos do disposto no art. 53 da Lei nº. 9.099/95, fica(m) o(s) Executado(s) intimado(s), via Diário da Justiça, para promover o pagamento da quantia de R\$ 1.463,02 (atualizada até dia 23/4/07), à qual deverá ser acrescida a multa de 10% prevista no art. 475-J CPC, ou nomeação de bens penhoráveis em 24h (vinte e quatro horas), sob pena de bloqueio de valores bancários pelo BACENJUD.Ressalte-se que o valor acima mencionado deverá ser atualizado até o dia do depósito.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h18...

SENTENÇA

Nº 18908-2/07 - Acao Inominada - A: ROSANA DAHER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TELEBRASILIA CELULAR SA - VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para condenar a parte requerida a excluir o nome da requerente dos arquivos de consumo, no prazo de 10 (dez dias), sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como a pagar ao requerente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, quantias a serem atualizadas a partir da data desta sentença. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h18...

Nº 19000-0/07 - Declaratoria - A: VICTOR HUGO FERREIRA. Adv(s.): MT08222B - Marcelo Piloto Maciel. R: TELERJ CELULAR S/A (VIVO). Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para declarar a inexistência de negócio jurídico entre as partes, referente à linha telefônica número (21) 9972-9289; declarar a inexistência de débitos do requerente com relação à referida linha; condenar a parte requerida a excluir o nome do requerente dos arquivos de consumo, no prazo de 10 (dez dias), sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como a pagar ao requerente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, quantia a ser atualizada a partir da data desta sentença.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h24...

Nº 73586-7/06 - Declaratoria - A: JAQUELINE ALVES FREITAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VIVO OPERADORA DE TELECOMUNICACAO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto, DF06880E - Leonardo Jose da Silva. Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para declarar a inexistência de negócio jurídico entre as partes, referente à linha telefônica que consta no CPF nº 700.232.711-91; declarar a inexistência de débitos da requerente com relação à referida linha; condenar a parte requerida a excluir o nome da requerente dos arquivos de consumo, no prazo de 10 (dez dias), sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como a pagar ao requerente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, quantia a ser atualizada a partir da data desta sentença.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº

9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h33...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 18220-6/03 - Obrigacao de Fazer - A: LUCIANA KRAWCZYK DE FARIAS . Adv(s.): DF004299 - Francisco Gomes dos Santos Filho, DF014137 - Bartolomeu Dias da Silva, DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade, DF06849E - Flavio Elton Gomes de Lima. R: FACULDADE MICHELANGELO . Adv(s.): DF012051 - Leliana Maria Rolim de Pontes Vieira, DF018736 - Cecilia Rolim de Pontes Vieira, DF020298 - Rafael Henrique de Melo Lima. Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada às fls. 293.Carreie a exequente aos autos a planilha atualizada do débito, abatendo-se o valor de fls. 293.Explicite a exequente se pretende utilizar-se da medida prevista no art. 655-A CPC, em homenagem ao Princípio da Celeridade e Economia Processual.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 19h10..

Nº 59471-0/05 - Indenizacao - A: HELIO DE LIMA LEAL. Adv(s.): DF021340 - Sergio Augusto Ferraz Barreto, DF021362 - Alexandre Amaral de Lima Leal, RJ148143E - Narayana Correia. R: VIACAO AEREA SAO PAULO - VASP. Adv(s.): SP092382 - Paula Donizeti Ferraro. Houve o deferimento do processamento da recuperação judicial da VASP S/A - Viação Aérea São Paulo, conforme decidido pelo Juiz da 1ª Vara Especializada das Falências e Recuperações Judiciais de Empresas do Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo, nos autos nº 000.05.070715-9, em 7/10/05, com concessão da recuperação judicial em 24/08/2006 (art. 58 da Lei 11.101/05), à qual estão sujeitos todos os credores existentes na data do pedido da recuperação judicial, em 01/07/2005 (art. 49 da Lei 11.101/05).Assim, ponderando que o crédito visado nestes autos restou constituído, ainda que não vencido, antes do pedido de processamento, em 30/10/04, o (a) exequente está jungido (a) ao disposto no plano da Recuperação Judicial da Executada.O (a) exequente deverá se habilitar nos autos da Recuperação Judicial, como credor retardatário (art. 10 da Lei 11.101/05), eis que a presente demanda restará suspensa até o cumprimento do Plano de Recuperação aprovado, convalidação da Recuperação Judicial em Falência ou até o descumprimento dos termos desse Plano pela executada após o período de dois anos da concessão da Recuperação Judicial (arts. 59, 61 e 62 da Lei 11.101/05).Não se afigura a hipótese de descon sideração da personalidade jurídica da requerida, vez que não vislumbro nenhuma das hipóteses previstas no art. 28 do CDC, sendo certo que se tal instituto fosse permitido após a Concessão da Recuperação Judicial, essa medida estaria frustrada, o que, por certo, não foi o intuito da nável Lei 11.101/05. Dessa forma, indefiro o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da executada.Oficie-se ao Juízo da Recuperação Judicial solicitando a inclusão do crédito do (a) exequente no Quadro Geral de Credores (art. 6º, §3º da Lei 11.101/05), na respectiva classe (art. 41, III da Lei 11.101/05), e solicitem-se informações sobre a forma e o prazo de pagamento dos credores da classe a que pertence o exequente ao visto de estabelecer o prazo de suspensão da presente execução.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h30..

Nº 86461-8/05 - Indenizacao - A: JOSE DE TEIXEIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF013842 - Rosana Blasi de Sousa Ribeiro. R: BANCO DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO OU-ROCAR. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, Sem Informacao de Advogado. Ante o provimento da Reclamação, conforme se verifica de fls.122/125, determinando o processamento do recurso alinhavado, fica a parte requerida intimada a oferecer as contra-razões no prazo de 10 dias.Após, remetam-se os autos à Eg. Turma Recursal, com as nossas homenagens.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h34..

Nº 122107-0/05 - Indenizacao - A: GUSTAVO ALESSANDRO SANTOS LOBO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ALI-BABA ELETRO ELETRONICOS EM GERAL. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra, Sem Informacao de Advogado. Expeça-se carta de adjudicação ao bem penhorado à fl. 64. Observe o exequente que inexistente relação de consumo entre as partes com a adjudicação a ser provida, e, em sendo assim, eventual garantia deverá ser buscada em face do fabricante.De outro lado, expeça-se mandado de reforço de penhora.Antes, porém, atualize-se o valor do débito.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 19h04..

Nº 126883-2/05 - Indenizacao - A: HAMILTON PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. R: VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - VARIG S.A. Adv(s.): DF020290 - Maria de Fatima da Fonseca Dutra Rodrigues. Houve o deferimento do processamento da recuperação judicial da VARIG S/A - Viação Aérea Rio-Grandense, conforme decidido pelo Juiz da 8ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos nº 2005.001.072.887-7, em 22/6/05, já tendo transcorrido o prazo de suspensão de 180 dias a contar da data dessa decisão (art. 6º, § 4º da Lei 11.101/05).Sendo assim, cumpre prosseguir com a presente execução, vez que o crédito visado nestes autos não está submetido ao plano de recuperação da executada, porquanto constituído após o pedido de recuperação judicial (art. 49 da Lei 11.101/05).Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação para o endereço de fls. 197, tanto quanto baste para o pagamento do débito.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h34..



Nº 19602-8/06 - Indenizacao - A: ROBERTA ARAUJO VALENTE CARRAZ. Adv(s.): DF014344 - Jonas Cecilio. R: VARIG. Adv(s.): DF013890 - Flavio Cascaes de Barros Barreto, DF022187 - Aline Bittencourt Calderon. Houve o deferimento do processamento da recuperação judicial da VARIG S/A - Viação Aérea Rio-Grandense, conforme decidido pelo Juiz da 8ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no autos nº 2005.001.072.887-7, em 22/6/05, já tendo transcorrido o prazo de suspensão de 180 dias a contar da data dessa decisão (art. 6º, § 4º da Lei 11.101/05).Sendo assim, cumpre prosseguir com a presente execução, vez que o crédito visado nestes autos não está submetido ao plano de recuperação da executada, porquanto constituído após o pedido de recuperação judicial, em 17/06/05 (art. 49 da Lei 11.101/05).Não vislumbro litigância de má-fé pela requerida tão-só pelo petitório de fls. 114/118, vez que fundado em tese de defesa da executada, não acarretando maiores prejuízos para a exequente.Carreie a exequente planilha atualizada do débito. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem, no endereço de fls. 110.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h41..

Nº 98559-7/06 - Cobranca - A: MARIA ANGELICA RODRIGUES QUEMEL. Adv(s.): DF014524 - Rogerio de Castro Pinheiro Rocha, DF05505E - Barbara da Rosa Salles. R: LEONARDO FURTADO BORELLI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOAO DA CRUZ NAVES. Adv(s.): (.). Quanto ao petitório de fls. 61/62, insta mencionar que os requeridos até o momento não foram citados, razão por que não se aplica a regra do art. 238, parágrafo único do CPC.De outro lado, concedo o prazo derradeiro de 15 dias para a autora indicar o paradeiro dos queridos.Brasília - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 19h02..

Nº 2086-5/07 - Execucão - A: ERONALDO RODRIGUES ARAUJO. Adv(s.): DF023457 - Alisson Evangelista Silva. R: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Argüi o impugnante (fls. 31/35) a necessidade de prestação de caução pela exequiente.Não houve pedido de levantamento da quantia depositada, tampouco houve a determinação para expedir alvará de levantamento. Dessa forma, baldada caução pela exequente.Assim, rejeito a impugnação oposta.Suspenda-se o curso processual até o trânsito em julgado do acórdão da Eg. Turma Recursal, o que deverá ser comunicado nos autos pela exequente tão logo ocorra.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h23..

Nº 28930-5/07 - Declaratoria - A: RAIMUNDO NONATO LISBOA DIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NET BRASILIA S/A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 15/05/2007 às 14h00m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 12h56..

Nº 34167-4/07 - Acao de Conhecimento - A: ALEXANDRE JACOB GROMZYNSKI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ODONTUS-COOPERATIVA DOS OTOLOGOS DO DF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 25/05/2007 às 16h00m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 12h59..

Nº 36133-8/07 - Cobranca - A: AUGUSTO FERREIRA DE BARROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ERICK DE OLIVEIRA NUNES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 06/06/2007 às 13h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h45..

SENTENÇA

Nº 14554-0/07 - Acao de Conhecimento - A: RAFAEL RICHACAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): RJ119981 - Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. R: VIVO S.A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para declarar a inexistência de negócio jurídico entre as partes, referente aos contratos telefônicos de números 0035916850, 0035916870, 0035916834, 0035916748 e 0035916800; declarar a inexistência de débitos do requerente com relação às referidas linhas; condenar a parte requerida a excluir o nome do requerente dos arquivos de consumo, no prazo de 10 (dez dias), sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como a pagar ao requerente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, quantia a ser atualizada a partir da data desta sentença.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h36...

Nº 13237-2/07 - Repeticao de Indebito - A: LUIZ ESPERIDIAO DO COUTO. Adv(s.): DF003459 - Antonio Amorim de Souza. R: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Ante o exposto, julgo procedentes o pedido para condenar a parte requerida pagar ao requerente o valor de R\$ 3.391,53 (três mil, trezentos e noventa e um reais e cinqüenta e três centavos), devidamente corrigido a partir da citação.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h38...

Nº 119087-8/06 - Declaratoria - A: MARI EDNA MENDES SILVA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos para condenar a parte requerida a não mais cobrar a assinatura básica mensal nas contas vincendas referentes à linha telefônica nº (61) 3233-4302, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada.A parte requerida deverá, ainda, pagar à requerente o valor de R\$ 1579,28 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigido a partir da citação.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h39...

Nº 81983-4/06 - Indenizacao - A: CLAUDIA CRISTINO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a parte requerida a: excluir o nome da requerente dos arquivos de consumo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); pagar à requerente a quantia de R\$ 636,95 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), a título de restituição, devendo ser atualizada desde a citação; e, por fim, a pagar à requerente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais, a ser atualizado a partir da data desta sentença.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h40...

SENTENÇA

Nº 67150-6/06 - Declaratoria - A: JOAO ANTONIO DA SILVA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto, DF06880E - Leonardo Jose da Silva. Ante o exposto, julgo extinto o processo, com a resolução de mérito, com fundamento no artigo 51, "caput", da Lei Federal nº 9.099/95, e artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil.Restituam-se à parte requerente os documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Sem custas e honorários advocatícios, conforme o artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se.Registre-se.Intimem-se. Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h40...

Nº 130790-0/06 - Indenizacao - A: ENIO BARBOZA DOS SANTOS. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. R: MAURILIO MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF06874E - Erica Rodrigues Lira, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o requerido a pagar ao requerente a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, incidindo os juros de mora e a correção monetária a partir da data desta sentença.Sem custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h41...

Nº 74346-9/06 - Cominatoria - A: AURIQUELI DA CONCEICAO XAVIER. Adv(s.): DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier. R: ANAMAGES-ASSOCIACAO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS. Adv(s.): DF013458 - Marcio Machado Vieira, MG088124 - Gustavo Alexandre Magalhaes. R: UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF002079 - Paulo de Oliveira Chaves. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos e resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h41...

Nº 1329-4/07 - Obrigacao de Fazer - A: ANABELA SANTOS SOUTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BRASPRESS. Adv(s.): DF011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira. Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais apenas para declarar a inexistência do débito de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) da requerente junto à parte requerida.Sem custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h41...

Nº 112757-7/06 - Indenizacao - A: ROSEANE DIAS FERREIRA RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CONDOMINIO DO BLOCO G DA SQS 108. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos e resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h42...

Nº 72490-2/06 - Indenizacao - A: ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NOVA IMAGEM PRODUCOES FOTOGRAFICAS LTDA(DI SOUZA FOTOGRAFIAS. Adv(s.): DF015064 - Alessandra de La Vega Miranda, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a parte requerida a pagar à requerente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de danos morais, quantia a ser atualizada a partir desta sentença.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 o Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Incabível a condenação em custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 10 de maio de 2007 às 18h42...

\\CERTIDÃO

Nº 15279-4/06 - Reparacao de Danos - A: DURVAL SILVA SANTOS. Adv(s.): DF015917 - Anderson Cardoso de Araujo. R: NF PECAS E VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de fls. 86, sem manifestação da parte requerida. De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 07h17.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 114385-7/06 - Rescisao de Contrato - A: CASSIO HENRIQUE MACIEL. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ S/C LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de fls. 42, sem manifestação da parte requerida. De ordem do MM. Dr. HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 07h28.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 96527-3/06 - Indenizacao - A: YAJAIRA COROMOTO GONZALEZ DE SOUZA. Adv(s.): AC002324 - Elayne Christine Castro da Silva. R: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Adv(s.): DF016755 - Adriana Rigueira Losito, DF022529 - Raquel Nogueira Queiroz de Araujo. R: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES. Adv(s.): DF022529 - Raquel Nogueira Queiroz de Araujo. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre as contestações de f. 147-155 e 175-185 e documentos de f. 171-174 e 186-200, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 07h37.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 16660-0/07 - Cobranca - A: JAIRO ISMAEL CARDOSO DE SOUZA. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, TO001399 - Ostrilho Tosta Filho. R: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS S/A. Adv(s.): DF020106 - Monica Nunes Pereira, GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: BRADESCO SEGUROS S/A. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para assinar a réplica de f. 133-148.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 10h59.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Certidão

Nº 24243-6/07 - Reparacao de Danos - A: ELIZETH MARIA MENDES. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, DF017431 - Mariana de Paula Pessoa Theophilo. R: BRA TRANSPORTES AEREO. Adv(s.): DF014753 - Patricia Pinheiro Martins. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre os documentos de f.55-87, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 11h01.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 22358-2/07 - Indenizacao - A: DEBORA MARANDOLA. Adv(s.): DF018509 - Maria Margarida Moura da Silva. R: DABI ATLANTE - TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR - LTDA. Adv(s.): DF017727 - Hugo Damasceno Teles. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação e documentos de f. 39-55, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 12h04.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

DIVERSOS

Nº 38518-2/07 - Declaratoria - A: KA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA. Adv(s.): DF024506 - Ianne Linhares Kranert Borges. R: BRASIL TELECOM CELULAR S.A.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cancelo a Audiência de Conciliacao designada para dia 14/06/2007 às 13h30m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 12h42.

SENTENÇA - Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte requerente e, em consequência, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Fica a parte requerente isenta de custas e honorários.Desentranhem-se os documentos que instruíram a petição inicial, devolvendo-os à requerente, mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 12h42..

SENTENÇA

Nº 8915-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: MARTONIO EVANGELISTA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte requerente e, em consequência, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Fica a parte requerente isenta de custas e honorários.Desentranhem-se os documentos que instruíram a petição inicial, devolvendo-os ao requerente, mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 12h46..

Nº 112441-5/06 - Cobranca - A: JOANA MARCELINA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004121 - Antonio Monteiro Barbosa. R: JOSE CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte requerente e, em consequência, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Fica a parte requerente isenta de custas e honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 12h47..

SENTENÇA

Nº 55521-9/06 - Restituicao - A: ROMULO SANTOS DE ARAUJO. Adv(s.): DF015305 - Leonardo Alencar de Araujo. R: MARIA CRISTINA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, desentranhem-se os documentos que instruíram a petição inicial, entregando-o ao requerente, independentemente de traslado, mas contra-recibo nos autos.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 13h10..

SENTENÇA

Nº 99642-2/06 - Obrigacao de Fazer - A: MARCIO JOSE DE MAGALHAES ALMEIDA. Adv(s.): DF020980 - Marcio Otavio Cordeiro Almeida. R: PROTON ELETRONICA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 13h19..

Sentença

Nº 14992-0/07 - Rescisao de Contrato - A: VALMIRENE MENDES DE CARVALHO. Adv(s.): MG051573 - Nelson Santos da Silva. R: PONTO FRIO. Adv(s.): DF022308 - Eduardo de Souza Costa Alves. Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para decretar a resolução do contrato de venda e compra firmado pelas partes, em relação ao aspirador de pó da marca Arno (fls. 24), e condeno o requerido a restituir à requerente a quantia de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), atualizada monetariamente a partir do desembolso em 15/2/07 (fls. 25) e acrescida de juros legais de mora a contar da citação em 6/3/07 (fls. 09). Por conseguinte, resolvo a lide com apreciação do mérito, com supedâneo no art. 269, I e II do CPC.Sem custas e honorários, art. 55 da Lei 9.099/95.Ultrapassados 15 dias do trânsito em julgado desta decisão sem que haja pagamento pela parte requerida haverá incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação, ex vi art. 475-J CPC.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h45.Andreia Lemos Gonçalves de OliveiraJuíza de Direito Substituta.

SENTENÇA

Nº 26013-5/07 - Indenizacao - A: LILIANE CAPUTO BASTOS. Adv(s.): DF016528 - Adriana Serra de Souza Lopes. R: TAM LINHAS AEREAS S/A . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela parte requerente e, em consequência, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Fica a parte requerente isenta de custas e honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 13h47..

SENTENÇA

Nº 50313-7/06 - Execuciao - A: ALFREDO DE SOUZA LIMA CARRIJO. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: NELIO JOSE NICOLAI. Adv(s.): DF007487 - Cleber dos Santos Costa, DF020504 - Gilber Bento da Silva. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95 c/c arts. 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Libere-se a penhora de f. 35.Não há custas nem honorários.Arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 13h55..

SENTENÇA

Nº 64558-8/06 - Execuciao - A: EDNA LUCIA FONSECA. Adv(s.): DF018218 - Erismarcia Luiz Lourenco, DF019577 - Edna Aparecida Marques. R: AISTETO/DF- ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS INQUILINOS SEM TETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no artigo 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 13h58..

SENTENÇA

Nº 130892-9/06 - Cominatoria - A: UBIRATAN BRASILIENSE CUNHA. Adv(s.): DF012185 - Ubiratan Brasiliense Cunha. R: MARTHA CARDOSO DE MATTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 14h05..

Nº 81992-2/06 - Indenizacao - A: HUMBERTO DE ANDRADE LEMOS. Adv(s.): DF011737 - Katia Vieira do Vale, DF05060E - Andre Jorge Siqueira Rodrigues Pereira. R: CASA AMERICANA CURSOS DE IDIOMAS LTDA ME . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 14h10..

SENTENÇA

Nº 76567-7/06 - Reparacao de Danos - A: PAULO RICARDO BELLENS PORTO MARCIAL. Adv(s.): DF003373 - Marco Antonio Meneghetti. R: NOBRE TOUR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo extinto o processo com fundamento no art. 53, § 4º, da Lei Federal n. 9.099/95. Não há custas nem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 14h14..

Nº 78820-2/02 - Cobranca - A: MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF014645 - Miguel Cordeiro de Almeida. R: MARIA DOS NAVEGANTES. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF021783 - Pedro Igor Drago Batista Silva, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo extinto o processo com fundamento no art. 53, § 4º, da Lei Federal n. 9.099/95. Não há custas nem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 14h16..

SENTENÇA

Nº 123206-9/04 - Reparacao de Danos - A: ALBERTO TADASHI HONDA. Adv(s.): DF018859 - Alexandre Paulista Farias Brauna. R: EMPRESA AEREA VARIG S.A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: MARIA CRISTINA VIANA. Adv(s.): DF018859 - Alexandre Paulista Farias Brauna. Ante o exposto, apoiado no art. 51, caput, da Lei Federal n. 9.099/95, c/c artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo.Não há custas nem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 14h20..

SENTENÇA

Nº 93244-7/06 - Repeticao de Indebito - A: ELZA MOTTA NARDELLI. Adv(s.): DF019759 - Marcelo Martins Nardelli. R: EDITORA GLOBO S/A. Adv(s.): DF021054 - Paula Matera Barbosa. Ante o exposto, apoiado no art. 51, "caput", da Lei Federal n. 9.099/95, c/c arts. 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte credora. Após, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 14h28..

Despacho

Nº 71659-7/05 - Indenizacao - A: ANDREA MARIZ SILVA EGREJA. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF06771E - Fernanda Cristina Silva Gomides. R: SERASA CENTRALIZACAO SERVICOS BANCOS S/A. Adv(s.): SP042385 - Arnaldo Rossi Filho. Intime-se a parte requerente para se manifestar sobre o depósito judicial de f. 159, dizendo se o mesmo quita ou não o débito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h30..

Nº 48534-5/05 - Acao Inominada - A: ALDO LEONARDO LEO DINIZ. Adv(s.): DF018587 - Denise Schipmann de Lima, DF05078E - Francisco de Assis Mesquita Junior. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Intime-se a parte requerente para se manifestar sobre o depósito judicial de f. 194, dizendo se o mesmo quita ou não o débito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h32..

Despacho

Nº 27302-3/07 - Indenizacao - A: JULIANA DA SILVA SABOIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DIANA MARIA SILVA DA CRUZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Considerando a petição de f. 12, remarco a audiência de conciliação para o dia 31 de maio de 2007, às 16 horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h56..

Despacho

Nº 12980-7/07 - Execuciao - A: ERIC OLIVEIRA LIMA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCUS VINICIUS MAGALHAES NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Primeiro, com base no artigo 53, parágrafo 1º, da Lei Federal N. 9099/95, designo audiência de conciliação para o dia 31 de maio de 2007, às 15 horas, intimando-se as partes.Expeçam-se as diligências necessárias, com as advertências de estilo.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h10..

SENTENÇA

Nº 113989-7/06 - Reparacao de Danos - A: FAUSTINA SOARES VERAS. Adv(s.): DF008521 - Paulo Ayrton Campos, DF020559 - Luiz Claudio de Souza. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S.A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos e extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, "caput" da Lei Federal nº 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 16h39..

Nº 97159-3/06 - Indenizacao - A: RENATO DE CASTRO COSTA. Adv(s.): DF016332 - Rafael Castelo Branco Rodrigues. R: BRASIL TELECOM CELULAR S.A. Adv(s.): DF013364 - Andreia da Silva Frota. Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a parte requerida ao cumprimento do contrato nº 04805745/2006, referente a linha 8462-8663 acostado à f. 37, bem como a cancelar o Plano Brasil Controle referente ao mesmo contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais).Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 16h39..

Nº 108836-9/06 - Indenizacao - A: SOLANGE MARIA MACHADO CORREA. Adv(s.): DF012376 - Solange Maria Machado Correa. R: BRASIL TELECOM PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF013364 - Andreia da Silva Frota. Ante o exposto, julgo procedente o pedido condenar a parte requerida a pagar à requerente a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de danos morais, incidindo a correção monetária e os juros de mora a partir da sentença.Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do código de Processo civil e do Enunciado nº 105, do Fórum Nacional dos Juizados Especiais.Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 16h40...

Decisão

Nº 82794-2/06 - Obrigacao de Fazer - A: ELIZABETH RODRIGUES CORDEIRO. Adv(s.): DF023814 - Alessandra Maia Homem D'el-rei. R: CARTAO BRB S/A. Adv(s.): DF017023 - Rodrigo Cesar de Oliveira Ramalho, DF06979E - Daniel Saraiva Vicente. CARTAO BRB S/A O oferece impugnação às fls. 53/60, em que alega a impossibilidade de cobrança da multa, vez que não houve a intimação pessoal para cumprimento.A exequente se manifesta às fls. 65/70 explicitando a regularidade da multa incidida.Compulsando aos autos observo que a o impugnante foi revel na fase de conhecimento, vindo a sentença de fls. 14/16 impondo ao requerido a obrigação de fazer consistente em promover à baixa da restrição pendente sobre o nome da autora.Publicada a sentença em 06/11/06 (fls. 17), dela não houve recurso, com trânsito em julgado em 17/11/06 (fls. 18).Há de se observar, todavia, que a sentença de fls. 14/16 possui caráter mandamental e, dessa forma, ainda que revel a parte, mister que se proceda a sua intimação pessoal para o cumprimento da obrigação de fazer, a partir de quando poderia ser cobrada a multa, vencido o prazo fixado.In casu não houve a intimação pessoal do requerido, tendo sido expedido o mandado para pagamento da multa já incidida (fls. 26).Assim, reconheço a nulidade da cobrança da multa, antes da intimação pessoal do requerido para o cumprimento da obrigação de fazer.De outro lado, o requerido deu-se por intimado em 27/2/07 (fls. 29), conforme mencionado na impugnação às fls. 59.Dessa forma e considerando que não há nos autos a data em que a baixa veio a ocorrer, cumpre seja oficiado ao Serasa no intuito de saber se o cancelamento ocorreu até o décimo dia a partir do dia 27/2/07, ou seja, até 10/3/07, a partir de quando deveria iniciar a incidência da multa diária de R\$ 300,00, consoante se extrai da sentença de fls. 14/16.Oficie-se ao Serasa requisitando a data da baixa promovida pelo réu quanto ao objeto deste litígio.Após, dê-se vista às partes.Apreciarei o levantamento da quantia de fls. 30/31 depois de juntada aos autos a resposta do Serasa.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h47.Andreia Lemos Gonçalves de OliveiraJuíza de Direito Substituta.

Certidão

Nº 9865-0/07 - Obrigacao de Fazer - A: ANDERSON ALLAN LOPES GALVAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SUBMARINO SA. Adv(s.): DF020015 - Carlos Roberto de Siqueira Castro. Certifico e dou fé que fica a parte requerida intimada para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h01.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

CERTIDÃO

Nº 15174-9/07 - Cobranca - A: ARMANDO VICENTINI NETO. Adv(s.): DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Mercês. R: METAGAL ESTRUTURAS METALICAS. Adv(s.): DF021602 - Amaury Walquer Ramos de Moraes, Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Héctor Valverde Santana, fica a parte requerente intimada para desentranhar os documentos de f. 59-89, tendo em vista que foram apresentados fora do prazo.Brasília-DF, 11 de maio de 2007 às 17h06.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.



Certidão

Nº 19139-0/07 - Declaratoria - A: MARIA BERNADETTI DE LUNA FREIRE ALVES. Adv(s).: DF023458 - Ana Flavia Torres Costa e Silva Couto. R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s).: DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação de f. 61-104, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h12.VERA LUCIA CARNEIRO MACIASDiretora de Secretaria.

Nº 22634-9/07 - Indenizacao - A: FABIANO DE MELO MARTINS. Adv(s).: DF019273 - Polyanna Ferreira Silva. R: TAM LINHAS AEREAS S/A. Adv(s).: DF015729 - Jose Roberto dos Santos. A: REJANE MOREIRA MARTINS. Adv(s).: (.). R: AGENCIA DE VIAGENS CVC TURISMO LTDA. Adv(s).: DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF013558 - Jacques Veloso de Melo. Certifico e dou fé que fica a parte requerente intimada para se manifestar sobre a contestação da 2º requerida de f.65-124 e contestação da 1º requerida de f. 125-152, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h16.VERA LUCIA CARNEIRO MACIAS-Diretora de Secretaria.

5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Edi Maria Coutinho Bizzi
Diretora de Secretaria:Luciana Lopes Rocha Camargo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 128442-8/06 - Indenizacao - A: RODRIGO IGNACIO RUAS. Adv(s).: DF008364 - Magda Ferreira de Souza. R: VIVO/TELERJ CELULAR S.A. Adv(s).: DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CER-TIDÃO de fl.80v: "Por força da Portaria nº 03/2005, intime-se o(s) autor, para comparecer a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber Alvará de Levantamento expedido em seu favor. (...) Diretora de Secretaria."

Nº 134025-2/06 - Cominatoria - A: RENILSON ALVES MOURA. Adv(s).: DF015078 - Fernando Bessa Vieira. R: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A. Adv(s).: DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior. SENTENÇA de fl.168/173: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial e deixo de conhecer o pedido contraposto.Revogo a decisão de fls. 68/69 que antecipou os efeitos da tutela.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito"

Nº 18643-5/07 - Declaratoria - A: DANIELE MOREIRA CARNEIRO. Adv(s).: DF019810 - Cristiane Aires do Rego. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. DESPACHO de fl.68: "1.Defiro os benefícios da gratuidade da justiça.2.Recebo o presente recurso no seu efeito devolutivo. À parte recorrida, para, querendo, oferecer resposta.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 22584-4/07 - Repeticao de Indebito - A: LEORDINA MADUREIRA. Adv(s).: DF002563 - Adilson Paula da Silva. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. SENTENÇA de fl.67/73: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 22777-8/07 - Ordinaria - A: DILMA OLIVEIRA CUNHA LIMA. Adv(s).: DF023717 - Ruth da Silva Caiana. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s).: DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. SENTENÇA de fl.75/81: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 40230-0/07 - Cobranca - A: ELTON RIBEIRO MONTEIRO. Adv(s).: DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: BCS SEGUROS S/A. Adv(s).: (.). CERTIDÃO de fl.11: "Por força da Portaria nº 03/2005, traga(m) o(a)(s) Autor(a)(es) o endereço atualizado do (a)(s) Ré(u)(s), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo e, independentemente de intimação, de arquivamento dos autos. (...) Diretora de Secretaria."

Nº 46119-3/07 - Indenizacao - A: IEDA DOS SANTOS BARROS AROUCHE. Adv(s).: DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. R: VIACAO ANAPOLINA LTDA. Adv(s).: (.). A: WENDERSON DE OLIVEIRA E SILVA. Adv(s).: DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. SENTENÇA de fl.10: "(...) Ante o exposto, reconheço de ofício a incompetência deste Juízo e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO (art. 51, III da LJE). (...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 46550-8/07 - Ordinaria - A: JOAO BOSCO DE MORAES. Adv(s).: DF009429 - Filadelfo Paulino da Silva. R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.15/17: "(...) Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se a audiência de conciliação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 47550-9/07 - Rescisao de Contrato - A: PATRICIA ROSA DE MELO. Adv(s).: RR000460 - Victor Korst Fagundes. R: MARCUS ALEX DE AGUIAR ALBANO. Adv(s).: (.). R: ABN AMRO REAL S.A.. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.06: "Emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento independentemente de intimação, promovendo a juntada da procuração.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 48483-7/07 - Indenizacao - A: DAVID DUARTE LIMA. Adv(s).: DF021316 - Iara Rondon Rodrigues. R: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. Adv(s).: (.). DESPACHO de fl.28/30: "(...) Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se a audiência de conciliação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

INTIMAÇÃO

Ficam os senhores advogados abaixo enumerados INTIMADOS a procederem à devolução dos autos respectivos, no prazo de QUARENTA E OITO horas, sob as penas da lei.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto	2006.01.1.037560-8	12/04/2007	17/04/2007
DF009021 - Marcondes Braulio de Paiva	2007.01.1.028743-7	04/05/2007	09/05/2007
DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira	2005.01.1.102564-6	09/04/2007	14/04/2007
DF011437 - Viviane Becker Amaral	2005.01.1.073302-7	24/04/2007	26/04/2007
DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos	2006.01.1.103732-9	03/04/2007	08/04/2007
DF019753 - Frederico Guilherme Nunes e Souza	2006.01.1.060880-8	28/03/2007	02/04/2007
DF023615 - Vanessa Patricia da Silva	2002.01.1.027438-0	13/04/2007	23/04/2007
DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana	2006.01.1.056907-9	03/05/2007	10/05/2007
DF06880E - Leonardo Jose da Silva	2006.01.1.020081-4	23/04/2007	07/05/2007
DF06979E - Daniel Saraiva Vicente	2005.01.1.120750-2	04/05/2007	07/05/2007
DF07730E - Jorge Luiz Junior Silveira Correa	2006.01.1.123511-2	09/04/2007	14/04/2007
GO017998 - Ildete Ambrosia Sobral dos Santos	2006.01.1.067508-4	19/04/2007	26/04/2007

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Sandra Reves Vasques Tonussi
Diretora de Secretaria:Marcela Abrahao Tavemard

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 11271/97 - Indenizacao - A: JOSE ALVES DA SILVA. Adv(s).: DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga. R: EXPRESSO SAO LUIZ LTDA. Adv(s).: GO011854 - Marcelo de Almeida Garcia. INTE-RESSADA: JOSE MARIA SOBRINHO. Adv(s).: DF006420 - Eur-ijan da Silva Pimenta. Dê-se vista dos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial (fl. 788/790) às partes. Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 15h21.SANDRA REVES VASQUES TONUS-SIJuíza de Direito.

Nº 17564/91 - Reparacao de Danos - A: FRANCISCO DAS CHA-GAS VIEIRA DE LIMA. Adv(s).: DF019763 - Paulo Sergio Cunha. R: MARIA LUCIMAR LIMA. Adv(s).: DF005682 - Renauld Cam-pos Lima. R: MARIA DA GLORIA LIMA GOMES. Adv(s).: (.). Publique-se o despacho de fls. 285. Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h03.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito Despacho de fls. 285 - Ao impugnante. Sobre documentos. I. Tag. 9/3/07..

Nº 9965-5/99 - Ordinaria - A: NELIO FRANCISCO DA SILVA. Adv(s).: DF009871 - Nelio Francisco da Silva. R: MARIA JUDITH GODINHO DA CONCEICAO. Adv(s).: DF010930 - Nilton Mendes Gomes. Aguarde-se por 10 (dez) dias a iniciativa da parte interessada. Sem movimentação, arquivem-se provisoriamente conforme art. 475-J, § 5º do CPC. Taguatinga - DF, segunda-feira, 23/04/2007 às 14h54.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 4438-5/01 - Imissao de Posse - A: ALDO BARROS DIAS. Adv(s).: DF010394 - Ana Maria Marques Uchoa da Costa. R: ES-POLIO DE JOAO JOAQUIM JUSCELINO. Adv(s).: DF004372 - Joao Silvano dos Santos. R: ESPOLIO DE JOAO JOAQUIM JUS-CELINO e outros. Adv(s).: DF005722 - Ailton Coelho Alves. R: DEIA ALVES JUSCELINO MOTA. Adv(s).: DF022145 - Osnan Jesus Guimaraes. R: JOAO CARLOS MOTA. Adv(s).: (.). Dê-se vistas as partes da petição e documentos de fls. 245/254, conforme já determinado à fl. 256. Taguatinga - DF, sexta-feira, 16/03/2007 às 14h09.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 14119-0/01 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA VENEZA. Adv(s).: DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: ANDREA SILVA KERN RABELO CONCEICAO - Parte Baixada. Adv(s).: DF015811 - Leonardo Guimaraes Vilela. R: ANDREA SILVA KERN RABELO CONCEICAO - Parte Baixada e outros. Adv(s).: DF015811 - Leonardo Guimaraes Vilela. R: ANA MARIA DA SIL-VA KERN - Parte Baixada. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. Intime-se a exequente para promover o regular andamento do feito requerendo providência que entender cabível. Taguatinga - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 14h49.JuizJuíza de Direito.

Nº 17143-2/02 - Rescisao de Contrato - A: ABADIA ROSA CAE-TANO. Adv(s).: DF017643 - Cornelio Junior Rosa. R: CENTRAL-JUS COOP HAB DOS TRAB DA JUSTICA FEDERAL. Adv(s).: DF010006 - Rebeca Beatriz Rivera Franconi. O prazo de quinze dias preconizado no Artigo 475-J corre em Cartório e a incidência da multa prescinde de prévia intimação do devedor. Traga o Credor planilha atualizada do débito e indique bens para expedição de mandado de penhora e avaliação. Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 16h52.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 2370-5/03 - Ordinaria - A: HONORINDA SOARES DIAS. Adv(s).: DF011255 - Fernando Jose Batista de Moraes. R: CAIXA SEGURADORA SA. Adv(s).: DF009378 - Eduardo Antonio Lucho Ferrao. Defiro ao Executado o prazo de 5 (cinco) dias para que cumpra a determinação de fls. 331. Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h16.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 17610-6/03 - Execucao - A: REPRESENTACAO E DIST DE COMB E DERIV GARANTIA LTDA. Adv(s).: DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: MESQUITA ROSA LTDA. Adv(s).: DF012667 - Cesar Augusto Ribeiro Brito. Intime-se a parte executada para que proceda a retirada do depósito Público dos bens constantes do auto de remoção de fls. 63/64, no prazo de 30 dias, sob pena de serem levados à leilão coletivo. A diligência deverá ser realizada no en-dereço indicado à fls. 83, na pessoa de seu representante legal, o Sr. João Carlos da Silva. Taguatinga - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 15h13.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 12122-3/04 - Embargos do Devedor - A: LAZARA AUGUSTA PORTO. Adv(s).: DF012646 - Denise Silva Fortuna Fernandes. R: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL RIO DE JANEI-RO - Parte Baixada. Adv(s).: DF008309 - Valnei Piazza Dal Pont. Observe a Embargante que nestes autos não houve determinação de penhora. Eventual levantamento de quantia deverá ser requerido no processo em que foi determinada a constrição. Taguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 13h46.SANDRA REVES VASQUES TO-NUSSIJuíza de Direito.

Nº 783-0/05 - Indenizacao - A: ANDREIA LUCIA DE SOUZA. Adv(s).: DF019494 - Adao Junior Abreu dos Santos. R: VALDIR MARTINS. Adv(s).: GO013081 - Hermes Batista Tosta. Pretende o réu o adiamento da audiência designada para o dia 14/05/2007 em razão da necessidade de sua presença em audiência de instrução e julgamento marcada para a mesma data, referente ao processo nº 3408-8/2007 que tramita na 1ª Vara do Juizado Especial de Com-petência Geral da Circunscrição Judiciária de Samambaia-DF. Con-siderando que a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial de Competência Geral da Circunscrição Judiciária de Samambaia-DF, foi designada primeiro, defiro o pedido de adiamento da audiência de conciliação.Intimem-se as partes sobre o adiamento, designe-se nova audiência e adotem-se as providências necessárias a sua realização.Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h31.SANDRA REVES VASQUES TONUS-SIJuíza de Direito.

Nº 10164-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRA-SIL SA. Adv(s).: DF000810 - Jose Paulo Bezerra de Souza. R: ELTON PEREIRA SANTANA - Parte Baixada. Adv(s).: (.). Man-ifestese o autor sobre a petição de fls. 79/80. Após, analisarei o requerimento de fls. 86 e seguintes. Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h26.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 18809-4/05 - Cobranca - A: ASSOCIACAO DOS MORADO-RES DA CHACARA 212 DA C A V P. Adv(s).: MG078585 - Alencar Campos de Lima. R: JOCILENE ALVES DE ANDRADE. Adv(s).: (.). Assiste razão ao exequente. O Provimento n.º 02 de 28/02/2007 da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios determina que não é necessário preparo o pedido para cumprimento de sentença. Por isso, torno sem efeito o despacho de fl. 89.A fim de analisar a penhorabilidade do bem indicado à fl. 80/81, traga o Exequente a matrícula do imóvel. Taguatinga - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 17h06.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 19612-9/05 - Indenizacao - A: CASTELO FORTE SAMAM-BAIA MAT PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s).: DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. R: EMBRATEL EMPRESA BRASI-LEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s).: (.). Fls. 131, in-defiro. Tal providência pode ser adotada pela própria parte, que deve comparecer a Contadoria Judicial para atualização das custas com-plementares. Proceda-se ao recolhimento das custas, no prazo de 48 horas, sob pena de cancelamento da distribuição do feito. Taguatinga - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 17h35.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 18204-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CHACARA 157 DO SHVP. Adv(s).: DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: VIVIANE LOPES DA SILVA. Adv(s).: DF018497 - Karla Viana Lima de Barros. Manifeste-se a ré sobre o pedido de de-sistência apresentado pelo condomínio autor. Eventual inércia da ré será tida como anuência.Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h08.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 20025-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: CLESSIA BARBOZA FERREIRA. Adv(s.): (.). Reputo não cumprida a emenda. Oportunizo o prazo de 48 horas para que o Autor traga documento emitido pelo Detran hábil a comprovar a titularidade do veículo, posto que tal informação não consta do documento de fl. 29. Taguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 17h21.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 22223-8/06 - Declaratoria - A: CLAUDIA MORENO CARDOSO. Adv(s.): DF020329 - Eliene de Fatima Ramos. R: ASSOCIACAO DE BENEFICIO AFINIDADE CLUBE ABAC. Adv(s.): DF024398 - Zandra Dieb de Souza. R: ASSOCIACAO DE BENEFICIO AFINIDADE CLUBE ABAC e outros. Adv(s.): DF024398 - Zandra Dieb de Souza. R: UNIMED CONFEDERACAO CENTRO OESTE E TOCANTINS. Adv(s.): DF006813 - Marilane Lopes Ribeiro. Decline a Ré o nome c/ respectiva qualificação do funcionário que atendeu a Autora e efetuou o plano de saúde. Prazo cinco dias. Tag. 24/04/07..

Nº 22627-3/06 - Alienacao Judicial - A: V.A.D.S.. Adv(s.): DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga. R: J.P.D.N.. Adv(s.): (.). Demonstre o autor a regularidade da cadeia dominial do imóvel, conforme preconizado pelo Ministério Público à fl. 25. Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 13h58.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 845-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: OMNI SA CREDITO FINAN E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP182864 - Paulo Cesar Torres. R: JAIME PAULO MOREIRA. Adv(s.): (.). Cumpra o Autor a emenda determinada à fl. 19 em 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial. Taguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 14h19.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 3867-3/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COLEGIO IDEAL LTDA. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza Demonico. R: LILIAN CRISTINA MOUTINHO DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). Cumpra-se integralmente a emenda determinada à fl. 29 em 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial. Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 15h53.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 3868-0/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: COLEGIO IDEAL LTDA. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza Demonico. R: EVERALDO SILVA ARAUJO. Adv(s.): (.). Cumpra-se integralmente a emenda determinada à fl. 29 em 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial. Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 15h50.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 5084-6/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF024565 - Graziela Marise Curado de Oliveira. R: DAYSE MARILIA LEAL. Adv(s.): (.). Fls. 17. Dê-se vista ao autor. Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 15h06.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 9545-3/07 - Rescisao de Contrato - A: ACREDITE ASSESORIA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF021272 - Suzele Veloso de Oliveira. R: JOSE VALDIVINO FIUZA DA COSTA. Adv(s.): (.). A gratuidade de Justiça não socorre à autora.Recolham-se as custas processuais iniciais, sob pena de cancelamento da Distribuição.Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 15h24.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 9931-9/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: TELEMISTAS LIMITADA. Adv(s.): MG094055 - Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias. R: MONTE SINAI SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). Em razão das alterações introduzidas no Código de Processo Civil pela lei 11.382/96, emende-se a petição inicial adequando-a ao regramento ora vigente.Também no prazo de emenda retifique a credora o valor do débito exequindo excluindo do total o percentual referente nos honorários advocatícios, visto que compete ao magistrado arbitrar tal verba. Traga nova planilha do débito.Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h07.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 9932-7/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: TELEMISTAS LIMITADA. Adv(s.): MG094055 - Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias. R: DRY TECH SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.. Adv(s.): (.). Em razão das alterações introduzidas no Código de Processo Civil pela lei 11.382/96, emende-se a petição inicial adequando-a ao regramento ora vigente.Também no prazo de emenda retifique a credora o valor do débito exequindo excluindo do total o percentual referente nos honorários advocatícios, visto que compete ao magistrado arbitrar tal verba. Traga nova planilha do débito.Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h57.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 10069-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP098479 - Francisco Morato Crenitte. R: VANDERCI NEVES COSTA. Adv(s.): (.). Emende o autor a inicial para:I. Apresentar documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. II. Informar os endereços comercial e residencial da pessoa que permanecerá como depositária do bem a ser apreendido, bem como onde permanecerá o veículo, na hipótese da concessão da medida liminar pleiteada.Prazo: dez dias.Pena: indeferimentoTaguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h33.SANDRA REVES VASQUES TONUSSJuíza de Direito.

Nº 10316-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL CORREIA XII. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: MARIA DA GRACA SILVA MARTINS. Adv(s.): (.). Emende-se a petição inicial observando-se as disposições contidas no artigo 276 do Código de Processo Civil.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h12.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 10475-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: PAULO ROBERTO RESENDE BOAVENTURA. Adv(s.): (.). Emende o autor a inicial para apresentar documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. Prazo: dez dias.Pena: indeferimento.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h22.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 10477-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: ROBSON JOVIANO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Emende o autor a inicial para apresentar documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. Prazo: dez dias.Pena: indeferimento.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h31.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 10598-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: ANA CELMA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Emende o autor a inicial para:I. Apresentar documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. II.Informar o endereço onde permanecerá o veículo, na hipótese da concessão da medida liminar pleiteada.Prazo: dez dias.Pena: indeferimento.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h44.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 10708-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: VALDECI GONCALVES. Adv(s.): (.). Emende o autor a inicial para:I. Apresentar documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo. II. Informar os endereços comercial e residencial da pessoa que permanecerá como depositária do bem a ser apreendido, bem como onde permanecerá o veículo, na hipótese da concessão da medida liminar pleiteada.Prazo: dez dias.Pena: indeferimento.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h38.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

CERTIDAO

Nº 22523-5/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: LW RECUPERADORA AUTOPECAS LTDA ME. Adv(s.): DF008653 - Antonio Batista de Araujo. R: LUIZ BERNARDO DA COSTA. Adv(s.): DF011800 - Ildecer Meneses de Amorim. Nos termos da Portaria n.º 1/97, deste Juízo, fica o AUTOR intimado a se manifestar sobre a devolução do Aviso de Recebimento sem cumprimento.Taguatinga - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 13h25..

Nº 16197-0/06 - Rescisoria - A: LUIZ AGUDO BENITO. Adv(s.): DF009346 - Luiz Sergio Gouveia Pereira. R: DENER DE MORAIS PESSOA. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. Aguarde-se o julgamento do recurso por (trinta) 30 dias e voltem. I. Tag. 17/04/07..

Nº 21562-2/06 - Embargos A Execucão - A: JOSE HONORATO MENDES NETO. Adv(s.): DF008511 - Ruth Paes Landim. R: JOSE RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): GO011976 - Jose Antonio Lourenco. Dê-se vista ao Embargado fls. 74..

Nº 10739-4/07 - Reintegracao de Posse - A: MIGUEL FERREIRA MARTINS. Adv(s.): DF008185 - Lucia Divina Barreira Bessa Martins. R: ELISA COSTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Sob a gratuidade de Justiça. Inclua-se no polo passivo também o ocupante do imóvel, emendando-se a inicial. I. Tag. 14/05/07..

DIVERSOS

Nº 12131-7/01 - Indenizacao - A: DAVI HELIO FONSECA. Adv(s.): DF006942 - Davi Helio Fonseca, DF010536 - Robson Alves Moreira. R: CLINICA MATER VITA LTDA. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. Nas petições de fls. 626/628 e 629/630 as partes notificam a celebração de acordo extrajudicial para quitação parcelada do débito.Desta forma, considerando que a execução do título judicial ainda não havia sido iniciada, determino o arquivamento destes autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte credora, na hipótese de descumprimento do acordo.Intimem-se as partes e arquivem-se estes autos observando-se as cautelas legais pertinentes.Taguatinga - DF, segunda-feira, 09/04/2007 às 15h17.MONICA IANNINI MALGUEIROJuíza de Direito Substituta..

Nº 11719-6/06 - Execucão - A: JOSE MENDES DA ROCHA. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADAN E COMB A VIOLENCIA. Adv(s.): (.). R: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADAN E COMB A VIOLENCIA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA DAS GRACAS ALVES. Adv(s.): (.). R: NATANAEL DE JESUS ALVES. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria 01/97 deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) Autor(a)(es) ou Credor(a)(es) para que, em 30 dias, promova(m) o andamento do feito, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, segunda-feira, 26/03/2007 às 15h32..

DECISAO

Nº 4286-8/02 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN JUAN. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: LUIZ GONZAGA BALDEZ FILHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LUIZ GONZAGA BALDEZ FILHO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARIA GRACINETE SANTOS BALDEZ. Adv(s.): (.). Fls. 209-v, Indefiro. O crédito oriundo de despesas condominiais em atraso, por se tratar de obrigação proter rem, prefere ao crédito hipotecário no produto de eventual arrematação. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 10h17.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 4025-4/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: DIMACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: ERASMO CARLOS MENDES. Adv(s.): (.). Fls. 57, indefiro. Conforme certidão do Oficial de Justiça à fls. 43 os bens que guarnecem a residência do executado não são suntuosos, mas os necessários a propiciar moradia com dignidade, garantindo-lhe o atendimento das necessidades mínimas do ser humano. Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 15h29.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

Nº 20777-4/05 - Anulacao de Título - A: ELETRICA SUPER COMERCIO DE MAT ELET LTDA. Adv(s.): DF00785A - Carlos Alberto de Oliveira. A: ELETRICA SUPER COMERCIO DE MAT ELET LTDA e outros. Adv(s.): DF00785A - Carlos Alberto de Oliveira. R: ALIANCA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF004471 - Rosa Mirian de Vasconcelos. R: ALIANCA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA e outros. Adv(s.): DF004471 - Rosa Mirian de Vasconcelos. A: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: RENATO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: JUCELINO LIMA SOARES. Adv(s.): (.). R: MARCIO DINIZ. Adv(s.): (.). Fls. 252/254, indefiro. Para que a citação por hora certa seja efetivada é necessário que o Oficial de Justiça entenda que a pessoa procurada está se ocultando para não recebê-la e a averiguação de tal comportamento compete ao Meirinho. Conforme se depreende da certidão de fls. 249, o Oficial de Justiça não apurou suspeita de ocultação, motivo pelo qual é incabível a citação por esse meio processual, conforme depreende do art. 227 do CPC. Assim, indique o autor o correto endereço do 1º e 3º réus, a fim de viabilizar a citação ou requeira providência que entender cabível. Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h20.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJuíza de Direito.

2ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Clovís Moura de Sousa
Juiz de Direito Substituto:Marcio Evangelista Ferreira da Silva
Diretora de Secretaria:Mariluze Alves de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 5723/97 - Execucão - A: INDUSTRIA DE MOVEIS COPMAR LTDA. Adv(s.): DF001051 - Amaro Neris Cardoso. R: JUAREZ DA SILVA. Adv(s.): (.). VISTOS.Indefiro o pleito de fls. 162, eis que o poder judiciário não é órgão destinado à localização de bens da parte executada. Outrossim, a parte requerente pode peticionar (art. 5º XIV, XXXIII e XXXIV, "a" da CF) a órgãos públicos e particulares para a localização de bens da parte executada.Com efeito, analisando os autos, vislumbro que desde 05/2005 a parte exequente nada fez no intuito de localizar bens da parte executada, limitando-se a pleitear que fosse oficiado à Receita Federal.Entendo que a intervenção estatal junto à Receita Federal só deve ocorrer depois que a parte requerente esgotar todos os meios para a localização de bens da parte requerida (não há prova nos autos de que isto ocorreu).Assim, promova a parte requerente o andamento do feito em 05 (cinco) dias sob pena de extinção do feito.Inerte, intime-se a parte requerente por carta com AR para promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h37.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 15409-6/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MARIA ABADIA MACHADO. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF018205 - Thiago Galvao Santos Piola. INTERESSADA: ANDREZZA CRISTINA LOBO TELES. Adv(s.): DF018205 - Thiago Galvao Santos Piola. VISTOS.Oficie-se ao BACEN para que, nos moldes do artigo 655-A, §1º, do CPC, informe a eventual existência de ativos em nome da parte requerida.Cumpra-se.Intime-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 21/03/2007 às 15h08.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 22203-6/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA. Adv(s.): DF02124A - Dirceu Marcelo Hoffmann, GO019688 - Jair Campos Junior. R: WS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. Adv(s.): (.). VISTOS.Suspendo a execução nos moldes do artigo 791, III, do CPC.Arquivem-se os autos.Cumpra-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 30/03/2007 às 18h40..

Nº 10230-2/05 - Monitoria - A: FS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF019305 - Geraldo Rafael da Silva Junior. R: ANTONIO DURVAL DA M ANAISSI. Adv(s.): (.). VISTOS.Cuida-se de Ação Monitoria proposta pela parte requerente que pleiteou que fosse a parte requerida citada e intimada a pagar o valor declinado na exordial. Após o despacho liminar positivo, a parte requerida foi devidamente citada e intimada, entretanto, deixou transcorrer "in albis" o prazo para oferecer embargos ou cumprir a ordem de pagamento.É o necessário a relatar. Fundamento e DECIDO.Não efetuado o pagamento e não tendo sido oferecidos Embargos à Monitoria no prazo legal, DECLARO constituído o Título Executivo Judicial, de pleno direito, nos termos do artigo 1.102c, "caput", do Código de Processo Civil.Traga o credor planilha de cálculo do "quantum" devido, nos moldes do artigo 475-B do Código de Processo Civil. Com a planilha aos autos, intime-se a parte requerida, por carta com AR, a pagar o montante devido em 15 (quinze) dias, sob pena de incidir em multa de 10% nos moldes do artigo 475-J do Código de Processo Civil.P.I.C.Taguatinga - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 17h46.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.....DESPACHO - Considerando que a homologação do ajuste de fls. 62 / 64, constituirá um



título executivo e, conseqüentemente, ensinará a extinção do presente feito, esclareça o autor, de forma inequívoca, se pretende a suspensão do feito até o cumprimento integral do acordo ou se pleiteia a sua homologação. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 14h52..
Nº 15039-0/05 - Execucão - A: RYUZO YAMAGUCHI. Adv(s.): DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra. R: JOAO PIRES ARAUJO. Adv(s.): DF002549 - Francisco Serafim de Lima. R: JOAO PIRES ARAUJO e outros. Adv(s.): DF002549 - Francisco Serafim de Lima. R: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA. Adv(s.): (.). VISTOS.Ouçã-se o exequente, em 05 (cinco) dias, sobre o bem ofertado à penhora, salientando que sua inércia será interpretada como concordância.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 11h41.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 24396-8/05 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: ANTONIO MARTINS. Adv(s.): (.). VISTOS.IN-DEFIRO o pleito de fls. 59, eis que o poder judiciário não é órgão destinado à localização de pessoas, sendo que a parte que pede em juízo deve declinar o endereço da parte adversária.Outrossim, a parte requerente pode peticionar (art. 5º XIV, XXXIII e XXXIV, "a" da CF) a órgãos públicos e particulares para a obtenção do endereço da parte requerida, pleiteando que a resposta seja remetida a este juízo.Tenho que a intervenção estatal junto a Receita Federal só deve ocorrer depois que a parte requerente esgotar todos os meios para a localização da parte requerida (não há prova nos autos de que isto ocorreu).Assim, promova a parte requerente o andamento do feito em 05 (cinco) dias sob pena de extinção do feito.Inerte, intime-se a parte requerente por carta com AR para promover o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 27/03/2007 às 11h36.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.....Nos termos da Portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre o depósito de fl. 64..

Nº 8009-6/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: TELETAS LTDA. Adv(s.): DF01762A - Affonso Alípio Pernet de Aguiar, MG094055 - Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias. R: GERALDO BRAZ DA SILVA. Adv(s.): (.). VISTOS.DEFIRO o pleito de desentranhamento dos documentos, mediante traslado, com exceção do instrumento de mandato.Decorridos 05 (cinco) dias e inertes, tornem ao arquivo.Intimem-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 13h52.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 8544-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins. R: MARIA AURI LOPES JUSTO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). VISTOS.Oficie-se ao DETRAN como requerido.No mais, promova a parte requerente o andamento do feito em 05 (cinco) dias.Inerte a parte requerente, intime-se por carta com AR para que promova o andamento do feito em 48 horas sob pena de extinção.Cumpra-se e intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 10/04/2007 às 17h17.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 21509-3/06 - Indenizacao - A: CLAUDIO ROSA DAVI. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. R: BANCO BMC LEASING E FINANCIAMENTOS. Adv(s.): SP244287 - Andre de Assis Machado. R: BANCO BMC LEASING E FINANCIAMENTOS e outros. Adv(s.): SP244287 - Andre de Assis Machado. R: BMC CREDICERTO PROM LTDA. Adv(s.): (.). VISTOS.A réplica de fls. 86/88 não foi subscrita, regularize-se, pois, em 05 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento.Diga a parte requerida, em 05 (cinco) dias sobre o documento de fls. 89, acostado aos autos pela parte requerente.Sem prejuízo das determinações supra, digam as partes, em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, apontando claramente o objeto e sua pertinência, sob pena de indeferimento de plano.Inertes, tomem conclusos.Intimem-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 16h03.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 23798-4/06 - Ordinaria - A: JESUS MANOEL PINTO. Adv(s.): DF022426 - Francisco de Assis Brasil. R: ANTONIO ALVES COELHO. Adv(s.): DF024320 - Ionicio Oliveira Simplicio. VISTOS.Digam as partes, em 5 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, apontando claramente o objeto e sua pertinência, sob pena de indeferimento de plano.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 11h37.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 27129-7/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: PAULO COUTO. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: TANIA MARIA PINHEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. VISTOS.Diga o reconvinte, no prazo de 10 (dez) dias, em réplica.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 16/04/2007 às 18h41.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 1815-7/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. R: JOSANA DE MELO BARBOSA. Adv(s.): DF011561 - Ote-lino Dias do Nascimento. VISTOS.Digam as partes, em 5 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, apontando claramente o objeto e sua pertinência, sob pena de indeferimento de plano.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 28/03/2007 às 16h11.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 5245-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva, SP084314 - Jose Martins. R: MARIO DAMIANI DE SOUSA. Adv(s.): (.). Fl. 20. Defiro o desentranhamento, mediante traslado, do instrumento contratual apresentado, para viabilizar o cumprimento do quanto determinado na decisão à fl. 17. Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que seja acatada a emenda, sob pena de indeferimento. Intime-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 15h46.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.

Nº 6154-4/07 - Execucão - A: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: AMS DUTRA ME SUPERMERCADO CEU AZUL. Adv(s.): (.). VISTOS.Aguarde-se por 15 (quinze) dias a comprovação da distribuição da deprecata. Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se a parte requerente a promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Escoado prazo e inerte após a intimação via imprensa, intime-se, por carta com AR, a impulsionar o feito em 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 13h35.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.

SENTENCA

Nº 8013/97 - Execucão - A: JOSE DE SOUSA E SILVA. Adv(s.): DF001043 - Maria Alda Andrade Borges. R: REFAEL REZENDE LINHARES. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: REFAEL REZENDE LINHARES e outros. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. (...)Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 598 e 267, inciso III do Código de Processo Civil.Sem honorários advocatícios.Custas, se houver, pelo Exequente.Transitada em julgado e pagas as custas, por ventura existentes, autorizo ao Exequente o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Oportunamente dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 7055-8/03 - Rescisao de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, SP084314 - Jose Martins. R: ALEXSANDRO BERNARDO FERREIRA. Adv(s.): (.). (...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para rescindir o contrato de arrendamento mercantil celebrado pelas partes e, assim, reintegrar o autor na posse do veículo marca Fiat, modelo Palio Tipo 1.6, ano/mo-delo 1994, placa COM 4457, chassi nº ZFA160000R4946484, em caráter definitivo. Por consequência, resolvo o mérito da causa, com fulcro no artigo 269, I, do CPC.Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que, com fundamento no art. 20, §4º do CPC, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais).Após o trânsito em julgado do presente "decisum", intime-se o requerido, nos termos do art. 475-J, para implementar a determinação contida nesta sentença, consistente no pagamento da quantia referente aos honorários advocatícios, bem como na obrigação de entregar o veículo objeto da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, ao representante legal da autora ou a pessoa por ela indicada, ou pagar o equivalente ao valor do bem em espécie, sob pena de, não o fazendo, incidir multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de mercado do veículo objeto da condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 4146-6/05 - Indenizacao - A: ANA PAULA GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF014710 - Sinivalino Mariano da Silva. R: LOJAS OTOCH DEIB OTOCH SA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. (...)Ante o acima exposto, JULGO IMPROCEDEN-TE o pedido, com fulcro no art. 269, I, do CPC, com resolução de mérito.Condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Em razão da gratuidade de justiça conferida à demandante, isento-a do recolhimento de custas e suspendo a exigibilidade do pagamento da verba honorária pelo prazo de 5 (cinco) anos, a teor do art. 12, da Lei nº. 1060/50.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 5597-6/05 - Anulatoria - A: COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS LTDA. Adv(s.): DF014212 - Alan Laureano de Araujo. R: ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. (...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos formulados, na peça de ingresso, por COMERCIAL BRA-SILEIRA DE PRODUTOS LTDA em face de ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA e DECLARO a nulidade do cheque BRB - nº 002514, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), acostado à fls. 65, declarando ainda a nulidade do protesto que se efetivou perante o 3º ofício de notas de Taguatinga-DF (fls. 68), bem como JULGO IM-PROCEDENTE o pedido de cobrança formulado, em reconvenção, por ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA em face de COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS LTDA.Diante da sucumbência experimen-tada pela parte requerida/reconvinte, condeno a mesma a pagar as custas e despesas processuais, bem como verba honorária, ora fixada, nos moldes do artigo 20, §4º, do CPC, em R\$ 1.000,00 (um mil reais).De consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito nos moldes do artigo 269, I, do CPC.Com o trânsito em julgado, aguarde-se por 15 (quinze) dias o cumprimento voluntário da sentença pela parte vencida, sob pena de aplicação de multa de 10%, conforme preceitua o artigo 475-J, do CPC.P.R.I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 18h55.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 10090-8/05 - Obrigacao de Fazer - A: EULER DE MOURA CASTRO. Adv(s.): DF111110 - Assistencia Judiciária Ucb. R: GIL-SON PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: GILSON PEREIRA DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Face ao exposto, julgo procedente o pedido formulado por EULER DE MOURA CASTRO, com resolução do mérito, nos termos no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar GILSON PEREIRA DA SILVA e LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA a efetuarem a transferência da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada BARATÃO SOM E ACES-SÓRIOS LTDA-ME, bem como a proceder ao pagamento dos débitos noticiados nos autos (fls. 11 e 19) e sanar a pendência cadastral 0731520600104, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais) - nos termos do art. 461, § 4º, CPC -, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), quando a obrigação se converterá em perdas e danos. Atento ao princípio da

sucumbência, condeno os réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$400,00 (quatro-centos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Operado o trânsito em julgado, intime-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir espontaneamente a presente decisum, sob pena de não o fazendo no prazo determinado, incidir multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor devido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 11226-4/05 - Revisao de Clausula - A: ELCIO SILVEIRA PI-MENTA. Adv(s.): GO017774 - Ricardo Jancoski, TO00401A - Arnaldo Pereira Silva. R: ALFA FINANCEIRA S/A. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. SENTENCA (...)SEN-TENCA (...)Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pelo autor.Sem hono-rários advocatícios.Transitada em julgado e pagas as custas, por-ventura existentes, autorizo ao autor o desentranhamento dos do-cumentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Oportunamente, oficie-se a baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 12900-0/05 - Embargos do Devedor - A: BABY SU MODA INFANTIL LTDA ME. Adv(s.): DF007010 - Roberto Pires Thome. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pe-reira. SENTENCA (...)Ante o exposto, JULGO TOTALMENTE IM-PROCEDENTES os embargos do devedor, nos termos do art. 269, I, do CPC, com resolução de mérito, determinando o prosseguimento da execução em apenso até a satisfação total do crédito exequendo.Con-deno a embargante no pagamento das custas processuais e na verba honorária, esta fixada em R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC.Traslade-se cópia para os autos da ação de execução.Após o trânsito em julgado, intime-se a ré, na pessoa de seus representantes legais, para proceder ao pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a teor do artigo 475-J, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nº 19281-7/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO BURITIS CHA-CARA 46 COL AGRI VIC PIRES. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: JAIR SOUZA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA (...)Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência exp-ressamente formulada pelo Autor, e, vias de consequência, DE-CLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas, se houver, pelo Autor.Transitada em julgado e pagas as custas, autorizo ao autor o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e ar-quivem-se os autos.P.R.I..

Nº 12396-5/06 - Ordinaria - A: VINICIUS AUGUSTO MACHA-DO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: UCB UNI-VERDIADE CATOLICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF004379 - Paulo Roberto de Castro, DF012881 - Maria Amalia de Cerqueira Souza. SENTENCA - (...)Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e, confirmando os termos da antecipação de tutela, condeno a parte requerida a tornar definitiva a matricula da parte requerente junto a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASILIA-UCB no curso de EDUCAÇÃO FÍSICA matutino e, de consequência, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos moldes do artigo 269, I, do CPC.Diante da sucumbência experimentada pela parte requerida, condeno a mesma a pagar as custas e despesas processuais, bem como verba honorária, ora fixada, nos moldes do artigo 20, §4º, do CPC, em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).Com o trânsito em julgado, aguarde-se por 15 (quinze) dias o cumprimento voluntário da sen-tença nos moldes do artigo 475-J do CPC, sob pena de multa de 10 %. Não cumprida voluntariamente a sentença, tornem conclusos para a hipótese prevista no artigo 461, §5º, do CPC.P.R.I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 15h47.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 18886-3/06 - Reparacao de Danos - A: ADRIANO FERREIRA CALIL. Adv(s.): DF013787 - Ingrid Nigia Veira da Silva. R: AN-TONIO MANGUEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA (...)An-te o acima exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC, para condenar o réu no pagamento de inden-ização, a título de lucros cessantes, na importância de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), acrescida de juros e correção monetária a partir da data do evento (enunciados 43 e 54 do STJ).Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a teor do art. 20, § 3º, do CPC.Impende observar que deixo de conferir os benefícios da justiça gratuita ao réu, por não ter comprovado sua hipossuficiência econômica, na esteira de entendimento promanado do egrégio TJDF:PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. IN-DEFERIMENTO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.A simples afirmação de pobreza não é suficiente para o deferimento da gratuidade judiciária.(20040020070796AGI, Relator WALDIR LEÔNICIO JÚNIOR, 2ª Turma Cível, julgado em 25/11/2004, DJ 24/02/2005 p. 39).Após o trânsito em julgado, intime-se o réu para proceder ao pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a teor do artigo 475-J, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CERTIDAO

Nº 6432-3/2000 - Execucão de Sentença - A: MARCIA REGINA DE SOUZA. Adv(s.): DF007792 - Janine Soares de Brito. R: WM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF015773 - Alexandrer Magalhaes de Mesquita. DECISÃO INTERLOCUTÓ-RIA.VISTOS.Em razão do quanto declinado às fls. 290/294, retificado pela credora à fl. 338, desconstituo o arresto que recaiu sobre os apartamentos ns. 103 e 104 (fl. 254). Comunique-se ao Cartório Imobiliário competente para as baixas pertinentes (fl. 266).Lado ou-tro, em vista da desconsideração da personalidade jurídica - fls.

247/248 -, defiro a constrição judicial do imóvel indicado à fl. 338. Expeça-se competente mandado de penhora e avaliação de indigitação bem, observando-se o disposto no art. 659, §§ 4º e 5º - cuja redação foi inovada pela Lei 11.382/2006 - e art. 475-J, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Nomeio como depositário o executado (art. 659, § 5º).Intimem-se a esposa do devedor, em sendo casado (art. 655, § 2º CPC). A intimação do executado, far-se-á por meio de seu advogado constituído nos autos (art. 475-J, § 1º).Oportunamente, expeça-se certidão necessária para que o exequente providencie a respectiva averbação no Cartório Imobiliário respectivo.Cumpra-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 27/03/2007 às 16h26.....Nos termos da Portaria nº 02, de 25.04.2006, fica(m) o(a)(s) autor(es)/exequente(s) intimado(a)(s) a retirar a certidão de registro de penhora e a certidão de desconstituição de arresto. Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 18h47..

Nº 1747-7/02 - Execucão - A: CONSORCIO INTEGRADO JORLAN ORCA. Adv(s.): G0002355 - Walquires Tiburcio de Faria, G0011730 - Walter Marques Siqueira. R: JOSE GILBERTO ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria nº 02/2006, fica a parte exequente intimada para recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..

Nº 11941-6/02 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: FRANCISCO CORREA DE OLIVEIRA. Adv(s.): MG062251 - Aguiar de Barros Oliveira. Nos termos da portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre os documentos de fl. 148/165..

Nº 3431-5/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ADMINISTRADORA BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: ARGEU CAMILO CORREA. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre a resposta do ofício de fl. 150..

Nº 8552-3/03 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: SANDRA ALVES DE LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Nos termos da portaria nº 02/2006, fica a parte autora intimada para recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..

Nº 10349-3/04 - Monitoria - A: UNBEC COLEGIO MARISTA CHAMPAGNAT. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal. R: RITA DE CASSIA MARCHAO TEIXEIRA. Adv(s.): DF004113 - Clovis Brandao Nogueira. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02, de 25.04.2006, ficam as partes intimadas para se manifestar sobre o retorno dos autos. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 18h57..

Nº 15903-9/04 - Execucão - A: BRASAL IMPORTADOS LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: CASA DOS MOTORES LTDA ME. Adv(s.): (.). Ficam as partes intimadas da data designada para Leilão Público Coletivo dos bens autorizados por este Juízo: 1ª Hasta no dia 17/05/2007, às 09h; 2ª Hasta no dia 28/05/2007 às 09h. Local: Depósito Público de Brasília, situado no SAAN Qd. 04, lotes 765/1015..

Nº 23604-4/04 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOAQUIM BRITO DE SOUSA. Adv(s.): DF018407 - Helio de Oliveira Seixas Filho. Nos termos da portaria nº 02/2006, fica a parte requerida intimada para recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..

Nº 6029-7/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: JUVELINA MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: MARIA DE FATIMA HENRIQUE MEDEIROS. Adv(s.): (.). R: MARIA DE FATIMA HENRIQUE MEDEIROS e outros. Adv(s.): (.). R: FLAVIO HENRIQUE ROLIM ARARUNA. Adv(s.): (.). R: CILENE PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre os documentos de fl. 111/115..

Nº 20866-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: MARIA LUCI VIEIRA DE GODOIS HORN. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre a resposta do ofício..

Nº 596-0/06 - Cobranca - A: COMDOMINIO DO EDIFICIO VIA VENEZA. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: JOAQUIM MOREIRA DE MENEZES. Adv(s.): (.). R: JOAQUIM MOREIRA DE MENEZES e outros. Adv(s.): (.). R: MARCIA ELIZABETH SILVA DE MENEZES. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça..

Nº 4958-2/06 - Monitoria - A: SARKIS E SARKIS LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: ALDIZIO VIEIRA ALVES. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre a resposta do ofício..

Nº 8914-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DIBENS SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre a resposta do ofício..

Nº 11860-7/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MARIA REUZA DE ARAUJO. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: LUCIZILIA MORENO GOMES. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre a resposta do ofício..

DECISAO

Nº 863-9/02 - Execucão de Sentença - A: BRASAL REFRIGERANTES S/A. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: FONTENELES E ANTUNES LTDA. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. DECISÃO INTERLOCUTÓRIAVISTOS.A fim de imprimir efetividade e celeridade à presente execução, conferindo duração razoável ao processo, consoante o preceituado na Emenda Constitucional n. 45 e previsão inserta no art. 655-A do CPC, defiro a expedição de ofício, por meio eletrônico, dirigido ao Banco Central do Brasil, solicitando informações acerca da existência de ativos em nome do(s) devedor(es) e, caso existam, que sejam bloqueados, até o limite do valor executado.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 15h03..

Nº 8101-9/05 - Indenizacao - A: JOSE FERREIRA ROCHA NETO. Adv(s.): DF019763 - Paulo Sergio Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA VISTOS.Processo em ordem, estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, bem como o rito é apropriado.Passo a analisar o pleito da parte requerente quanto ao reconhecimento da revelia.Com efeito, a alegação de fls. 49 não se sustenta, pois à fls. 40 verso consta certidão de juntada do mandado de citação.Outrossim, o nobre causídico retirou os autos em 22/06/2006 (fls. 45), quando já estava juntado aos autos o referido mandado de citação (fls. 40 verso).A alegação de que há erro no sistema de informação no "site" do TJDF, não se sustenta pelo simples fato de que o patrono da parte requerida teve os autos em mãos, quando já estava acostado aos autos, o mandado de citação devidamente cumprido.Assim, diante da certidão de fls. 109 e a inércia da parte requerida frente a referida certidão, DECRETO SUA REVELIA, eis que o mandado de citação foi acostado aos autos em 15/06/2005 (fls. 40 verso) e a peça de defesa foi acostada aos autos somente em 04/07/2005.Diga a parte requerente, em 05 (cinco) dias, se insiste na produção de prova oral, ficando advertida que sua inércia será interpretada como renúncia à referida prova.Após, manifestar-me-ei sobre o pleito de fls. 115.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 20/04/2007 às 18h42.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 20207-8/05 - Cobranca - A: MANOEL RIBAMAR GOMES SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GERALDI DO BRASIL CIA NACIONAL DE SEGUROS. Adv(s.): DF012868 - Michelle Lopes Rodrigues. DECISAO - À vista do quanto declinado à 77, 'in fine', e 85, venham os autos conclusos para sentença, em ordem cronológica, observando-se as preferências legais.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h37..

Nº 7518-7/07 - Execucão de Sentença - A: JORGINA DIAS EVANGELISTA CONCEICAO. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. R: EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSP E TURISMO LTDA. Adv(s.): (.). Excepcionalmente, ante a prolação da sentença em atenção à redação anterior do Codex de Ritos Cíveis, quando não vigentes as alterações advindas da lei nº 11.232, determino seja intimada a parte devedora, na pessoa do advogado, cientificando-a do prazo de 15 (quinze) dias para a satisfação espontânea da obrigação a que fora condenada, nos termos da sentença, às fls. 06/11, e do acórdão, às fls. 13/37, que a houvera reformado, em partes, sob pena de, transcorrido "in albis" o referido prazo, sem o regular pagamento, incidir a multa de 10% (dez) por cento sobre o montante da condenação, a ser a este acrescido, consoante previsto no caput, do art. 475-J, da Lei Adjética Civil. Intime-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 16h55.MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVAJuiz de Direito Substituto.

Nº 9453-9/07 - Execucão de Sentença - A: APARECIDA VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF012559 - Evamar Francisco Lacerda. R: CARLOS ALBERTO FERREIRA BORGES. Adv(s.): (.). A sentença apresentada, às fls. 06/10, declarou o direito do cônjuge virago sobre 50% (cinquenta por cento) do crédito decorrente da alienação do imóvel referendado na peça de ingresso. Todavia, o dispositivo ora referendado não condenou o cônjuge varão no pagamento do valor referente à fração do imóvel ao qual faz jus a Autora por força da partilha. Destarte, impende reiterar que a sentença apresentada apenas prestou-se a declarar e resguardar o direito de cada um dos conviventes sobre metade dos bens referendados à fl. 09, estando desprovida de caráter condenatório. Impende registrar, por oportuno, que a documentação ora apresentada, enquanto prova escrita sem eficácia executiva, permite, ao Autor, o manejo da ação de cobrança como via hábil a persecução da pretensão ora declinada, atendidas, para tanto, as adequações concernentes à via suscitada. Destarte, concedo ao ora exequente o prazo de 10 (dez) dias para adequar a via eleita a outro procedimento que reputar possível ante a documentação acostada. Cumpra-se o quanto determinado sob pena de indeferimento. Intime-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 17h55.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

Nº 10045-5/07 - Restituicao - A: DEM ASSISTENCIA DE SAUDE ORAL LTDA. Adv(s.): DF020362 - Rafael Levino Furtado. R: VIVO SA. Adv(s.): (.). Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor emende a inicial manifestando-se acerca do teor do artigo 276 da Lei Adjética Civil, notadamente ante o pleito de produção de ampla dilação probatória, cotejado com o valor atribuído à causa e os termos do artigo 275, inc. I, do referido dispositivo legal. Cumpra-se o quanto determinado sob pena de preclusão.Intime-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 16h42.Marcio Evangelista Ferreira da SilvaJuiz de Direito Substituto.

3ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Brenno de Carvalho Pieruccetti
Diretor de Secretaria:Eduardo Silva Cascaes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 16158/90 - Reparacao de Danos - A: ADEIR FEITOSA PORTO. Adv(s.): DF008364 - Magda Ferreira de Souza, DF008626 - Rodrigo Simoes Frejat. R: CLAUDIO PEREIRA DE AZEVEDO. Adv(s.): DF004299 - Francisco Gomes dos Santos Filho. Trata-se de execução de sentença deflagrada por ADEIR FEITOSA PORTO contra CLAUDIO PEREIRA DE AZEVEDO. Após a citação do executado, datada de 1º de julho de 2000 (conforme certidão de fls. 221), o processo executivo foi suspenso, em 27/03/2001, nos termos do art. 791, III, do Código de Processo Civil, tendo em vista que não foram localizados bens do devedor passíveis de penhora, não obstante as diligências realizadas pelo credor. As fls. 243/246 o Executado apresenta petição requerendo o reconhecimento da prescrição intercorrente, bem como a extinção do processo nos termos do art. 296, IV, do Código de Processo Civil. Relatados, DECIDO.No presente caso, o processo executivo encontrava-se suspenso, após a citação do executado, por falta de bens passíveis de penhora, nos termos do art. 791, III, do CPC. Assim, enquanto não localizados bens pertencentes ao devedor, impossibilitado se achava o credor de dar o devido impulso ao feito. Dessa forma, a prescrição é insuscetível de fluir contra aquele que não pode agir, sendo esse o caso do credor que não tem como dar seguimento à execução em razão da inexistência de bens penhoráveis, pertencentes ao devedor. Merece transcrição a orientação que tem sido assentada pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:"EXECUÇÃO - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE PROCESSO SUSPENSO. Não tem curso a prescrição, quando a execução se acha suspensa a requerimento do credor ante a inexistência de bens penhoráveis do devedor. Recurso Especial conhecido e provido. (REsp 38.399/PR, Rel. Min. Barros Monteiro, quarta turma, julgado em 20.10.1993, DJ 02.05.1994, p. 10013). "PROCESSUAL CIVEL. EXECUÇÃO SUSPensa ANTE A INEXISTÊNCIA DE BEM PENHORÁVEIS EM NOME DO DEVEDOR. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. Na dicção do art. 791, III, do CPC, não sendo encontrados bens penhoráveis de propriedade do devedor, suspende-se o processo. E estando suspensa a execução a requerimento do credor, pela inexistência, em nome do devedor, de bens penhoráveis, não tem curso o prazo da prescrição" (APC 52.065/99 - 08/11/99 - 2ª Turma Cível TJDF - Rel. Desembargador Romão C.Oliveira).Não assiste razão ao Exequente. Estando suspensa a execução, em razão da inexistência de bens penhoráveis, prevista no inciso III, do art. 791, do CPC, não corre o prazo prescricional, ainda que se trate de prescrição intercorrente, não podendo, assim, ensejar a extinção do feito. Dessa forma, indefiro o requerimento de fls. 243/246, devendo a execução permanecer suspensa até que o Credor encontre bens passíveis de penhora pertencentes ao devedor. Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h05..

Nº 1206-5/2000 - Cumprimento de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: BRACO FORTE SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRACO FORTE SERVICOS GERAIS LTDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ARIOSOT ROSAL FALCAO. Adv(s.): (.). R: ARI ROSAL FALCAO. Adv(s.): (.). R: JOSE DE ARIMATEIA ROSAL FALCAO. Adv(s.): (.). R: ANTONIA DE FATIMA PINHO FALCAO. Adv(s.): (.). R: MARIA VAGNA DE LIMA FALCAO. Adv(s.): (.). Cuida-se de cumprimento de sentença, nos termos do art. 475-J e seguintes do CPC.Anote-se, retifiquem-se os registros e comuniquem-se.Intime-se o devedor, mediante publicação na imprensa oficial (art. 322, "caput", do CPC, com redação dada pela Lei 11.280/2006), para cumprir o disposto na sentença exequiênda, em 15 (quinze) dias, a contar da efetivação da intimação, pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizado.Não sendo cumprida a sentença, expeça-se mandado de penhora e avaliação, prosseguindo-se nos termos dos parágrafos do art. 475-J do CPC.Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h44..

Nº 12573-0/2000 - Execucão - A: ALVARENGA SOLANO IND E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro. R: NAF-TALI INDUSTRIA COMERCIO IMP EXPORT LTDA. Adv(s.): (.). Intime-se o(a) advogado(a) subscrutor(a) da petição de fls. 309 para que a assine. Após, retornem conclusos.Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h08..

Nº 8753-9/02 - Execucão de Sentença - A: ROSANGELA DE FATIMA MELO GALLO. Adv(s.): DF014323 - Ana Patrícia Serrano Alescio, DF017349 - Erika Mantovani de Paiva Conti, DF017898 - Denise Maria Soares Lima. R: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM. Adv(s.): DF07544E - Veronica Cristina Moura Silva. Fls. 354/355. Dê-se vista ao ExequenteTaguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h07..

Nº 16606-8/02 - Execucão de Sentença - A: EVERTON BARBOSA DE FREITAS. Adv(s.): DF008633 - Adegilson de Araujo Frazao, DF010725 - Manoel de Sousa Pereira. A: EVERTON BARBOSA DE FREITAS e outros. Adv(s.): DF008633 - Adegilson de Araujo Frazao. R: COOSERLEGIS COOP MAO DE OBRA TRAB HAB SERV LEGISL DF E ENT. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. A: FABIANA DE OLIVEIRA DE FREITAS. Adv(s.): DF008633 - Adegilson de Araujo Frazao. Não há como, neste estágio processual, deferir o pedido do exequente. A invasão do patrimônio dos sócios da pessoa jurídica só é viável quando esgotadas todas as possibilidades de localização de bens exequíveis. No presente caso, não está de-



monstrado nos autos que há carência de bens da pessoa jurídica, mormente quando temos acostado à fl. 197 Certidão do 3º Ofício de Imóveis do Distrito Federal que afirma que o imóvel lá registrado é, DENTRE OUTROS, de propriedade da executada. Dito isto, faculto à exequiente demonstrar documentalmente a ausência de bens da executada, bem como os atos ilícitos ou desmandos praticados pelos Diretores, a ensejar a expropriação de seus bens. Prazo: 10 (dez) dias. Na falta de manifestação da exequente, sigam os autos ao arquivo provisório.Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 11h16..

Nº 7628-5/03 - Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira, DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares. R: FABIANO FERNANDO LIMA LACERDA. Adv(s): (.). R: FABIANO FERNANDO LIMA LACERDA e outros. Adv(s): (.). R: SIRLHEY LOPES LACERDA. Adv(s): (.). R: GERALDO GONCALVES LACERDA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FRANCISCA FERNANDES LIMA LACERDA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA. Adv(s): (.). A fim de possibilitar a diligência requerida, venha a exequente com a planilha do débito, devidamente atualizada. Intimem-se Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h38..

Nº 13015-0/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: DIMACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: MARFESI COM FERRAGENS MATERIAIS CL. Adv(s): (.). Indefiro por ora o requerimento de fls. 74. Promova o exequente a regular citação do executado ou requeira providência que entender pertinente. Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h42..

Nº 21161-7/03 - Execucão de Sentença - A: AUCELI ROSA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos, DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF020758 - Fernanda Bandeira Andrade. R: BANCO BCN SA. Adv(s): DF018543 - Bruno Marques. Trata-se de fase cumprimento de sentença, referente a honorários advocatícios. Considerando-se as alterações no processo executivo, procedidas pela lei 11.232/05, intime-se o devedor, para cumprir o disposto na sentença exequiênda, em 15 (quinze) dias, a contar da efetivação da intimação, pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizado.Não sendo cumprida a sentença, expeça-se mandado de penhora e avaliação, prosseguindo-se nos termos dos parágrafos do art. 475-J do CPC.Taguatinga - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h46..

Nº 22228-4/03 - Cumprimento de Sentença - A: GLAUCIA MADUREIRA ALVES. Adv(s): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. R: VIACAO SANTO ANTONIO. Adv(s): DF012533 - Marcio Bruno Sousa Elias. Cuida-se de cumprimento de sentença, nos termos do art. 475-J e seguintes do CPC.Anote-se, retifique-se os registros e comunique-se.Intime-se o devedor, para cumprir o disposto na sentença exequiênda, em 15 (quinze) dias, a contar da efetivação da intimação, pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizado.Não sendo cumprida a sentença, expeça-se mandado de penhora e avaliação, prosseguindo-se nos termos dos parágrafos do art. 475-J do CPC.Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 13h37..

Nº 3376-0/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF021084 - Renato F Xavier, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos, DF06822E - Handerson Souza Gomides. R: FLAVIO HENRIQUE ALMEIDA. Adv(s): (.). A petição de fls. 105/106 não se coaduna com a situação configurada nos autos, razão pela qual indefiro, por ora, o pedido de conversão do feito para ação de depósito. O requerido ainda não foi citado. Ademais não restou certificado que o requerido não mais possui o veículo a ser apreendido. Outrossim, a eventual conversão desta ação para ação de depósito sem a localização do endereço do requerido seria medida inócua. Dessa forma, promova o Autor, em 05 (cinco) dias, o regular andamento do feito, indicando o endereço correto do Réu ou requerendo providência que entender pertinente, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 13h20..

Nº 5220-5/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANÇ E INVESTIMENTO. Adv(s): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF04720E - Gleydson Lucas de Oliveira, DF05147E - Fabio Dutra Carlos, DF06502E - Jose Erisvaldo dos Santos, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: JOSE RODRIGUES DA COSTA. Adv(s): (.). Às partes, para que possam especificar outras provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, apontando os motivos que a justifiquem e demonstrando sua necessidade no prazo de 05(cinco) dias, pena de preclusão.Int.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h05..

Nº 10144-7/04 - Embargos A Execucão - A: OSWALDO DA SILVA MENDES. Adv(s): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. A: OSWALDO DA SILVA MENDES e outros. Adv(s): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: HORA H TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA. Adv(s): DF020518 - Ercilia Alessandra Steckelberg. 01)Fls. 103: Anote-se e observe-se. Faça-se constar das futuras publicações os nomes dos advogados indicados no substabelecimento de fls. 103.02)Promova o Exequente o regular andamento do feito, requerendo providência que entender pertinente. Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 15h39..

Nº 11225-8/04 - Depósito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF012949 - Ronaldo Soares Rocha, DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF04510E - Leandro Carvalho de Oliveira. R: WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). O processo já foi sentenciado, conforme fls. 50/59. Diante do teor da petição de fls. 105, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 14h30..

Nº 14185-2/04 - Indenizacão - A: REGINA RIBEIRO. Adv(s): DF021318 - Iluska Aragao Tavares. R: PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA. Adv(s): DF009359 - Antonio Barbosa da Silva. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após o prazo acima assinalado, com ou sem contra-razões, voltem-me os autos conclusos para o reexame previsto no novel § 2º, do artigo 518 do Código de Processo Civil.Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h20..

Nº 15058-6/04 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO BELA VISTA CH 81 COL AGR ARNIQUEIRA TAG. Adv(s): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: JOSE MARIA TEIXEIRA. Adv(s): (.). Suspendo o processo com fulcro no artigo 265, II, do Código de Processo Civil até 10/10/2007. Findo o prazo acordado pelas partes, deverá o Autor se manifestar nos autos para extinção do feito, ou, no interregno, dar notícia do descumprimento para que os processos logrem prosseguir.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 15h35..

Nº 16364-2/04 - Reintegracao de Posse - A: MARIA JOSE MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA. Adv(s): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: HOSANA MARCELINA DA SILVA SOARES. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. O recurso de apelo interposto por HOSANA MARCELINA DA SILVA SOARES às fls. 98 e seguintes, em 10/04/2007, é intempestivo. Tendo em vista que a requerida está representada pela Defensoria Pública, que tomou ciência da sentença em 07/03/2007,(certidão de fls. 96), tendo o prazo para recorrer expirado no dia 09/04/2007, ante a norma imperativa do art. 508 do Código de Processo Civil c/c art. 5º, da Lei nº 1060/50.Com esta razão rejeito o processamento do recurso interposto e na forma do art. 508 do Código de Processo Civil, deixo de lhe dar seguimento. Oportunamente, certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Intimem-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 18h11..

Nº 713-2/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA LUIZA MOURA DE CARVALHO. Adv(s): DF003527 - Zulma Lopes de Araujo Franco, DF007377 - Celso de Paula Franco. R: ADEIR RODRIGUES DA SILVA. Adv(s): (.). Com a devida vênua aos causídicos signatários da peça de fls. 85, os documentos carreados aos autos dão conta de meios de localização do réu, sendo imprestáveis para constatação negativa de seu paradeiro. Assim, se realmente de-seja a colaboração deste Juízo na localização do réu, pela derradeira vez, demonstre DOCUMENTALMENTE os atos que demonstrem que suas buscas foram infrutíferas.Taguatinga - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 13h03..

Nº 1470-3/05 - Indenizacão - A: RENATO CEZARIO MARTINS. Adv(s): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. Determino a produção de perícia grafotécnica a ser realizada nos documentos de fls. 60/69.Deverá o requerido adiantar o pagamento dos honorários do perito, em face da hipossuficiência do consumidor e da inversão do ônus da prova que ora decreto, na forma do artigo 6º, VIII, c/c, 83 da Lei nº 8078/90. Nomeio como perito do Juízo o Dr. JOSE CANDIDO NETO com qualificação em pasta própria no Cartório. Poderão as partes, querendo, apresentar quesitos e indicar assistente técnico em cinco dias. Findo o prazo legal às partes para quesitação e indicação de assistente técnico, voltem à conclusão aos quesitos do Juízo, se necessário. Cumpridas tais determinações que delimitarão a prova técnica, intime-se o perito nomeado a apresentar proposta de honorários, em cinco dias, com a advertência que o laudo técnico deverá ser concluído em trinta dias, após intimação específica ao início dos trabalhos. Taguatinga - DF, quinta-feira, 12/04/2007 às 14h59..

Nº 1951-6/05 - Ordinaria - A: HELIO GONZAGA DE SOUSA DA MOTA. Adv(s): GO010938 - Gentil Goulart Junior. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS SA. Adv(s): SP096352 - Dina Apostolakis Malfatti. O recurso de apelo interposto por HÉLIO GONZAGA DE SOUSA DA MOTA às fls. 157 e seguintes, em 07/12/2006, é intempestivo, posto que publicada a sentença no dia 25/08/2006, sexta-feira, (certidão de fls. 132), tendo o prazo para recorrer expirado no dia 11-09/2006, tendo havido inclusive certidão de trânsito em julgado da referida sentença (fls. 133). Ressalte-se que a correção de erro material, procedida de ofício pelo Juiz, não reabre o prazo recursal. Com esta razão rejeito o processamento do recurso interposto contra a sentença de fls. 121/131 com fulcro no art. 508 do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 15h57..

Nº 2022-8/05 - Depósito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF012949 - Ronaldo Soares Rocha, DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: CIMEI ANDRADE DE SOUSA. Adv(s): (.). O processo já foi sentenciado, conforme fls. 44/53. Diante do teor da petição de fls. 92, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 14h27..

Nº 4030-0/05 - Monitoria - A: DIMACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: BELARMINO PEREIRA DA COSTA. Adv(s): (.). Fls. 54: A penhora de dinheiro diretamente na conta do devedor somente é possível após a citação ou havendo suspeita de ocultação, hipótese prevista no art. 653 do Código de Processo Civil. Por estas razões, indefiro o requerimento de fls. 54. Promova o Exequente a regular citação do devedor ou requeira providência compatível com a hipótese figurada nos autos. Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h37..

Nº 8143-7/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A. Adv(s): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, DF06348E - Ricardo Pereira Porto. R: CARLOS LINDOSO CARDOSO. Adv(s): DF019251 - Carlos Roberto Lucas Franca. O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença.TaguatingaTaguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 13h39..

Nº 11786-4/05 - Revisional - A: CARLOS LINDOSO CARDOSO. Adv(s): DF019251 - Carlos Roberto Lucas Franca. R: BANCO ITAU SA. Adv(s): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença.TaguatingaTaguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 13h38..

Nº 12549-9/05 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO TAINAH. Adv(s): DF006415 - Sebastiao Adailson Pacheco, DF023621 - Zander Vieira Pacheco. R: ALLAN MAZO - Parte Baixada. Adv(s): (.). Traga o Exequente aos autos cópia atualizada da matrícula do imóvel indicado à constrição. Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 18h21..

Nº 16357-7/05 - Cobrança - A: ALFREDO JORGE CORREIA JUNIOR. Adv(s): DF019629 - Adolfo Soares de Moraes Neto. R: PEDRO VIDAL DA SILVA. Adv(s): DF007234 - Adilson Ferreira Lima. Manifeste-se o Autor sobre os documentos juntados às fls. 204/227 (art. 398 do CPC).Taguatinga - DF, quinta-feira, 01/02/2007 às 18h42..

Nº 20048-2/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: LEOSVALDO BRAGA DE SOUSA. Adv(s): (.). Embora tempestivo o recurso de apelo não foi devidamente preparado. Dispõe o artigo 511, do Código de Processo Civil, in verbis:"No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção".O enunciado da Súmula nº 19 deste Egrégio Tribunal, preceitua que:"O preparo do recurso há de ser comprovado no momento de sua interposição, ainda que remanesça parte do prazo para seu exercitamento, sob pena de deserção".Dessa forma, deixo de receber o recurso interposto contra a sentença de fls. 26/27 eis que o preparo haveria de ser comprovado no momento da interposição.Publique-se e intimem-se. Oportunamente, certifique-se o trânsito.Taguatinga - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 15h08..

Nº 26036-7/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: LUZTOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA. Adv(s): DF008626 - Rodrigo Simoes Frejat, DF013802 - Juliano Ricardo de Vasconcellos C. Couto, DF020955 - Eder Machado Leite, GO011818 - Fabio Carraro, GO012660 - Edwaldo Tavares Ribeiro. R: PEDRO CELIO DE MELO BASTOS. Adv(s): (.). As várias certidões acostadas aos autos permitem concluir que o executado está se ocultando a fim de evitar sua citação. Sendo assim, deverá ser citado por hora certa, o que já vem sendo admitido pelo Col.STJ mesmo em processos de execução.(Cf. REsp 673945, Rel. Min. Castro Filho, DJ 16.10.2006, p.365).Le C.Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h58..

Nº 2722-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO. Adv(s): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: JOAO DE DEUS AMORIM. Adv(s): (.). R: JOAO DE DEUS AMORIM e outros. Adv(s): (.). R: EUNICE PESSOA AMORIM. Adv(s): (.). Expeçam-se ofícios às operadoras de telefonia indicadas às fls. 88 requisitando informações quanto ao endereço do executado que porventura conste de seus respectivos bancos de dados. Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 15h30..

Nº 3084-6/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: MARIA DOS REIS PIRES MACIEL. Adv(s): (.). Comprove o autor documentalmente nos autos seus atos dirigidos à localização do(a) requerido(a). Eventual ineficácia de sua tentativa poderá fundamentar, agora com licidade, a movimentação da máquina judiciária para localizar a parte Ré.Taguatinga - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h50..

Nº 8293-6/06 - Cobrança - A: SUPORTE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves, DF004296 - Eleusa Moreira. R: MARGARETH SILVA DOS SANTOS ME. Adv(s): (.). O pedido deduzido às fls. 84, datada de 28/11/2006, perdeu o objeto, vez que o pleito era pelo sobrestamento do feito por 90 (noventa) dias, prazo este que se findou em 28 de fevereiro passado, há mais de um mês da presente data. Assim, promova o autor o regular andamento do feito, declinando nos autos o endereço atualizado da requerida ou requerendo providência que entender pertinente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 18h14..

Nº 14842-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF06822E - Handerson Souza Gomides. R: IRAN ARAUJO DA SILVA. Adv(s): (.). Na certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 21 não foi certificado que o requerido não mais possui o veículo a ser apreendido, apenas restou consignado que o réu não reside no endereço declinado no mandado. Por tal razão indefiro o pedido de conversão em depósito. Promova o Autor o regular andamento do feito, requerendo providência que entender pertinente. Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 17h32..

Nº 17335-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, DF05560E - Vinicius Ventura Vasconcellos, DF07519E - Bruno de Araujo Ravanelli. R: JULIO MARIA ELOI. Adv(s.): (.). (...) 3. Ante tudo o que expus, outra alternativa não resta senão a expungir, por inconstitucional, a aplicação do § 1º. do art. 3º. do Decreto-lei nº. 911/1969, com a redação dada pelo art. 56 da Lei nº. 10.931/2004, harmonizando, assim, o texto legal com uma interpretação conforme à Constituição com redução de texto. Não obstante, há que se deferir a medida liminar para a busca e apreensão do veículo alienado em garantia, posto que comprovados o negócio fiduciário e a "mora solvendi". 4. Portanto, defiro a tão-só BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial, que será depositado com preposto/representante da Autora nesta Capital Federal, a ser indicado expressamente nos autos e antes da expedição do mandado liminar, e mediante o compromisso sob as penalidades legais a ser tomado junto ao Sr. Oficial encarregado das diligências, que colherá a assinatura do depositário judicial, advertindo-o de que deverá zelar do bem, conservando-o com diligência e apresentando-o em juízo acaso assim determinado, sob pena de ser-lhe decretada a prisão civil por até um (1) ano. 5. Expeça-se o mandado de busca e apreensão liminar, para cujo depósito nomeie o(s) preposto(s) da Autora cujos nome e qualificação forem declinados nos autos, devendo apresentar o bem em juízo, acaso determinado, zelando pela guarda e conservação do bem, sob pena de decretação de sua prisão civil por até um (1) ano. 5.1. Observe-se que o bem objeto do pedido mediato não poderá se afastar dos limites territoriais do Distrito Federal, sob pena de desobediência. 5.2. Efetivada a medida, cite-se o devedor fiduciante JULIO MARIA ELOI para, no prazo de cinco dias contados do cumprimento da busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, advertindo-o, também, de que poderá apresentar defesa escrita, por intermédio de advogado, no prazo de quinze (15) dias também contados do cumprimento da busca e apreensão. 5.3. A resposta poderá ser apresentada ainda que o devedor tenha se utilizado da faculdade supra mencionada, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. O que cumpra. Publique-se. Intimem-se. Taguatinga - DF, segunda-feira, 02/04/2007 às 17h39..

Nº 23989-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: NILSON PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Oportunizo ao Autor o prazo de 48 horas para cumprir a determinação judicial de fls. 16, sob pena de indeferimento da petição inicial. Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h51..

Nº 27471-3/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA. Adv(s.): DF018615 - Leandro Jardim Correia da Silva. A: LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF018615 - Leandro Jardim Correia da Silva. R: AURELIO FERNANDES DE QUEIROS JUNIOR. Adv(s.): (.). A: PRESTES FERREIRA GOMES. Adv(s.): DF018615 - Leandro Jardim Correia da Silva. A: JOAO LUIS ROCHA GOMES. Adv(s.): DF018615 - Leandro Jardim Correia da Silva. Fls. 54 e seguintes. Mantenho a decisão de fls. 43, por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual requisição de informações pelo Desembargador Relator do agravo. Prossiga-se cumprindo as determinações precedentes. Taguatinga - DF, sexta-feira, 20/04/2007 às 14h13..

Nº 684-0/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: JOSE RODRIGUES DE SOUSA SOBRINHO. Adv(s.): (.). Oportunizo ao Autor o derradeiro prazo de 05 (cinco) dias, para que instrua os autos com o comprovante do registro do gravame no DETRAN, tal como determinado no artigo 1361 do novo Código Civil, sob pena de indeferimento da inicial. Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 16h55..

Nº 924-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: JOSE RODRIGUES SILVA. Adv(s.): (.). Reputo regularizada a representação processual. Entretanto, não há como deferir o processamento da inicial. O documento carreado aos autos não demonstra nem a titularidade do veículo e mais, afirma que o "VEÍCULO TEVE O GRAMAVE BAIXADO PELO AGENTE FINANCEIRO". Assim, oportunizo derradeiro prazo de 10 (dez) dias para a eficaz emenda da petição inicial, sob pena de indeferimento. Int. Taguatinga - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 10h55..

Nº 1389-0/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ANDRE LUIZ ANASTACIO DE JESUS. Adv(s.): (.). O documento carreado aos autos não se presta para emendar a inicial. Vê-se claramente da fl. 25 que o veículo em litígio está em nome diverso daquele que figura como réu na presente ação e também que no campo restrições consta "SEM RESERVA DE DOMÍNIO". Assim, concedo derradeiro prazo de 10 (dez) dias para que se emende corretamente a peça vestibular, sob pena de indeferimento. Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h56..

Nº 4290-6/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: OTAVIO ALVES DA SILVA JUNIOR. Adv(s.): (.). O prazo de suspensão requerido já transcorreu. Diga o autor se houve o adimplemento das obrigações assumidas no acordo ou requeira o que entender de direito, impulsionando o processo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h13..

Nº 7524-2/07 - Execução de Incompetência - A: LUIS EDUARDO MARTINS DA SILVA. Adv(s.): SP248848 - Eteocles Arnoni Junior. R: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUT FUNC INST FIN PUB FEDERAIS LT. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. Recebo a presente exceção "declinatoria fori", para apreciação, suspendendo o trâmite da ação principal até decisão a ser prolatada neste incidente. Empós o regular apensamento aos autos principais, intime-se o Exceuto para se manifestar no prazo de 10 dias, tornando os autos conclusos a seguir. O que cumpra. Intime-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 03/04/2007 às 15h36..

Nº 8254-9/07 - Embargos A Execução - A: AURELIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR. Adv(s.): DF022788 - Wagner Rodrigues da Costa. R: LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: PRESTES FERREIRA GOMES. Adv(s.): (.). R: LUIS ROCHA GOMES. Adv(s.): (.). Intime-se o embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas processuais, já que de acordo com sua qualificação infere-se que não faz jus ao benefício da justiça gratuita. No mesmo prazo, sob pena de os Embargos não serem recebidos, deverá o embargante comprovar que o Juízo está seguro pela penhora, como assim determinava o art. 737, inc. I, do CPC, vigente à edição da Lei nº 11.382/2006. Por fim, deverá ser promovida emenda à inicial quanto ao pedido, em obediência ao art. 282, inc. II c/c a primeira parte do art. 286, ambos do CPC. De efeito, se não há decisão meritória na Execução, porquanto já houve o acerto da relação jurídica base no título executivo, afigura-se inviável a "consequente improcedência da execução (sic)". Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h40..

Nº 8549-3/07 - Monitoria - A: WILSON DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. R: LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES. Adv(s.): (.). (...) Ante o exposto, declino da competência para processar e julgar a presente ação. Decorrido o prazo recursal, feitas as devidas anotações, comunique-se à distribuição e remetam-se os autos a uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária do Gama-DF, com as homenagens deste Juízo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Taguatinga - DF, sexta-feira, 20/04/2007 às 11h58..

Nº 8860-4/07 - Cobrança - A: PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra. R: CAMILA MORTARI RODRIGUES. Adv(s.): (.). Esclareça a autora a impossibilidade de transferência do veículo para seu nome, visto que a ré, em 2005, conseguiu junto ao mesmo Detran-DF o intento em questão. Esclareça ainda o fato de o documento de fl. 20 indicar o Estado de São Paulo como local de licenciamento do veículo e o CRLV (fl. 19) provar que o mesmo está registrado e licenciado no Distrito Federal. Ademais, deve a autora instruir a inicial com o suposto contrato de financiamento firmado com a DIBENS S.A. ou, acaso provada a impossibilidade de obtenção desse documento, requerer conforme arts. 355 e ss. do CPC. Por fim, esclareça de onde obteve a informação de que o financiamento está com várias parcelas em aberto (fl. 03, "in fine") Prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Int. Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h28..

Nº 9939-2/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DA CH 13 B RES VENEZA CAVP. Adv(s.): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: EDIVALDO ALVES DE AMORIM. Adv(s.): (.). Justifique o Condomínio autor o ajuizamento desta ação nesta Vara, já que poderia efetuar a cobrança dos encargos condominiais junto ao Juizado Especial Cível, nos termos do enunciado nº 09 do Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE, a seguir transcrito: "O condomínio residencial poderá propor ação no Juizado Especial, nas hipóteses do art. 275, inciso II, item b, do Código de Processo Civil." Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 14h12..

Nº 10490-7/07 - Reintegração de Posse - A: PANAMERICANO ARREND MERCANTIL SA. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: CLAUDIO DE SOUZA ALVES. Adv(s.): (.). 1) Emende-se a inicial instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação do arrendamento mercantil e a titularidade do veículo. 2) Emende-se, ainda, para regularizar a sua representação processual, tendo em vista que a procuração de fls. 08/09 veda o subestabelecimento dos poderes ali conferidos. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: Indeferimento. Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h12..

Nº 10710-3/07 - Reintegração de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: ANDERSON DE JESUS SOUSA. Adv(s.): (.). 1) Emende-se a inicial instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação do arrendamento mercantil e a titularidade do veículo. 2) No prazo de emenda, informe o requerente o nome e os endereços comercial e residencial do depositário, bem como onde permanecerá o bem, na hipótese da concessão de liminar. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: Indeferimento. Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h14..

Nº 10791-5/07 - Execução - A: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: JOSE PUERAME DE LIMA. Adv(s.): (.). 1. Regularize-se a representação processual, eis que o subestabelecimento de fl. 06 não está assinado. 2. A guia de recolhimento das custas processuais constitui documento e, como tal, não pode estar gramepada à última folha da exordial. 3. Intime-se. Cumpra-se. Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h52..

Nº 10936-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: LUANA BORGES SOUZA. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN hábil a comprovar a anotação do arrendamento mercantil e a titularidade do veículo. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: Indeferimento. Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h27..

CERTIDAO

Nº 19739-0/04 - Execução - A: POOL EDITORA LTDA. Adv(s.): DF004095 - Jorge Elias Suaid, SP142144 - Vera Eliza Muller. R: FECOOTAB FED COOP PROF AUT DE TRANSP ALT BRASILIA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exequente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, à fl. 54; no prazo de 05 (cinco) dias. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 15h02. Manoel Marques de Oliveira Diretor de Secretaria Substituto.

DESPACHO

Nº 3055-8/01 - Reintegração de Posse - A: BANKBOSTON LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF004625E - Fernanda de Sousa Botelho, DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, RJ148143E - Narayana Correia. R: REGINA HELENA N S DE MENDONCA. Adv(s.): (.). Fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Taguatinga - DF, sexta-feira, 20/04/2007 às 13h33. Manoel Marques de Oliveira Diretor de Secretaria Substituto.

Nº 15632-3/02 - Depósito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia. R: SEVERINO ROZENO FILHO. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exequente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Taguatinga - DF, quarta-feira, 11/04/2007 às 14h01. Eduardo Silva Cascaes Diretor de Secretaria.

Nº 17379-2/02 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VALNEY MENEZES BARBOSA. Adv(s.): (.). Promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h15. Manoel Marques de Oliveira Diretor de Secretaria Substituto.

Nº 1879-0/03 - Monitoria - A: MARTINEZ E VIEIRA LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza, DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: LUIZ CESAR LAGO DAMASCENA. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exequente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Taguatinga - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h17. Manoel Marques de Oliveira Diretor de Secretaria Substituto.

Nº 7686-3/03 - Depósito - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL. Adv(s.): DF017957 - Sergio Abi-saber Rodrigues Pedrosa, DF04506E - Edson Ferreira Roxo, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro, DF06459E - Fabiane Petry, MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: AUGUSTO ALVES REZENDE. Adv(s.): DF01945A - Melquiades Montelo Ferreira. Verifico que a petição de fls. está apócrifa. Compareça o advogado peticionante no Cartório deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento. Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h11. Manoel Marques de Oliveira Diretor de Secretaria Substituto.

Nº 17395-9/03 - Execução de Título Extrajudicial - A: ASSESSORIA DE CONDOMINIOS LTDA ASC. Adv(s.): DF009482 - Mauro Jose Garcia Pereira, DF012420 - Helio Pereira Leite Filho, DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL MORRO BRANCO. Adv(s.): (.). Promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Taguatinga - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 18h40. Manoel Marques de Oliveira Diretor de Secretaria Substituto.

Nº 24070-5/03 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia, DF06348E - Ricardo Pereira Porto, SP084314 - Jose Martins. R: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). Digam as partes sobre o o retorno dos autos da Superior Instância, requerendo o que entenderem de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h58. Manoel Marques de Oliveira Diretor de Secretaria Substituto.

Nº 2810-6/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhães, PR014153 - Idara Rocha Ferreira Samangaia, PR014341 - Milton Joao Betenheuser, PR018713 - Cassia Cristina Hirata Parra. R: MARCOS FERNANDES DE LIMA. Adv(s.): (.). Promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/10/2006 às 18h44. Manoel Marques de Oliveira Diretor de Secretaria Substituto.

Nº 21659-8/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANC E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, DF05774E - Flavia Machado Correia, DF06348E - Ricardo Pereira Porto. R: SIVANILDO FERNANDES SIMPLICIO ALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Diga o Autor/Exequente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h24. Manoel Marques de Oliveira Diretor de Secretaria Substituto.

Nº 24505-9/04 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JAIRO DA SILVA LACERDA. Adv(s.): (.). Fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Taguatinga - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 17h07. Manoel Marques de Oliveira Diretor de Secretaria Substituto.



Nº 4605-3/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CHAC 263 DA CAVP. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: ROBERTO MARTINS SANTOS. Adv(s.): (.). Suspenda-se a tramitação processual, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido às fls. 56.Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no pólo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 12h35..

Nº 11879-5/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA PREFEITURA COMUNIT DA CH 197 CAVP. Adv(s.): MG078585 - Alencar Campos de Lima. R: LEONARDO MERCADANTE A GOIS. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exequente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 14h34.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 26481-9/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARINHO. Adv(s.): DF014871 - Wilson de Souza. Diga o Réu/Executado acerca do bloqueio efetuado pelo sistema BACEN-JUD. Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 19h08..

Nº 4539-5/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO EDIFICIO COOPERVAREJISTA. Adv(s.): DF007046 - Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski. R: MARCOS HENRIQUE CARDOSO PEREIRA. Adv(s.): (.). R: MARCOS HENRIQUE CARDOSO PEREIRA e outros. Adv(s.): (.). R: GILVANETE MESQUITA DA FONSECA. Adv(s.): (.). Promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 16h21.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 18074-5/06 - Obrigação de Fazer - A: MARCELO SABINO DOS SANTOS. Adv(s.): DF022817 - Kleiton Nascimento Sabino e Silva. R: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): DF010316 - Maria Custodia Sermond Fonseca. Ficam as partes intimadas a declinar as provas que pretendem produzir.Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h21.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 18549-4/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA LUIZA BORGES. Adv(s.): (.). Fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h34.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 19229-4/06 - Declaratória - A: VANILDA AUGUSTA MONTEIRO. Adv(s.): DF023618 - Veluziano de Castro Salgado. R: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): (.). Certifico que a contestação apresentada é tempestiva. Venha a parte Autora em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h06..

Nº 20562-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CH 26 COND HAWAI SETOR HAB VP. Adv(s.): DF009694 - Karla Camara Landim, DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: AMARILDO DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Venha aos autos o original ou cópia autenticada do termo de acordo acostado às fls. 41.Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 13h58..

Nº 23430-8/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CAFE FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF022822 - Marcelo Ribeiro Marcelino de Paula. R: FARTURAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME. Adv(s.): (.). fica deferido a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após tal prazo, independente de nova intimação, promova o Autor/Exequente o prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h13..

Nº 24319-5/06 - Responsabilidade Civil - A: BRENNO VINICIUS MARTINS HENRIQUE. Adv(s.): DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: LAURISVAN ALTINO DA NOBREGA. Adv(s.): DF0016640 - Jose de Oliveira Souza. R: LAURISVAN ALTINO DA NOBREGA e outros. Adv(s.): DF0016640 - Jose de Oliveira Souza. R: LUIZ CARLOS NUNES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO NAPOLEAO DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. Adv(s.): (.). Vistos etc...Verifico que houve impropriedade no despacho exarado na audiência hoje realizada concedendo vista ao autor sobre a manifestação dos litisdennunciados. Isto porque quem promoveu a litisdenunciação foram os requeridos e não o autor(fl. 80), interessando apenas aos primeiros conhecer o teor daquelas peças. Assim, abra-se vista aos réus pelo prazo comum de dez dias para que se manifestem em réplica sobre as alegações dos litisdennunciados na lide secundária. Após, venham os autos conclusos.I e C.Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 17h30..

Nº 594-3/07 - Execucão - A: FRIOGEL REFRIGERACAO LTDA EPP. Adv(s.): GO009465 - Luiz Lopes de Araujo. R: BAUER LOBAH JUNIOR. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exequente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 18h30.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 3004-9/07 - Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: DONIZETI FRANCISCO ALVES. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exequente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 18h32.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 3764-6/07 - Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: ARTCOPIA COPIAS E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): (.). R: ARTCOPIA COPIAS E SERVICOS LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: ANGELO DE MORAIS BONTEMPO. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exequente sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 18h17.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 4611-3/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: IEDA ROCHA DO ESPIRITO SANTO. Adv(s.): DF021804 - Victor Alves Martins. Diga a Ré se o veículo já lhe foi restituído.Taguatinga - DF, segunda-feira, 23/04/2007 às 16h31..

Nº 5885-0/07 - Obrigação de Fazer - A: EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF020710 - Aline Gomes Soares Lima. R: EDILSON JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 13h55.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 6370-0/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF21537A - Degmar Augusto da Silva. R: MAXIMILIANO RICARDO BRAGA. Adv(s.): (.). Diga o Autor/Exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 14h24.Manoel Marques de OliveiraDiretor de Secretaria Substituto.

Nº 7098-5/07 - Reintegração de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: FABIO ARAUJO BORGES. Adv(s.): (.). Comprove a parte autora que a advogada subscritora da petição de fls. 43 possui procuração/substabelecimento nos autos. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 13h50..

Nº 8564-5/07 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: CELSO CRISTIANO GALDINO ALMEIDA. Adv(s.): (.). Comprove a parte autora que a advogada subscritora da petição de fls. 21 possui procuração/substabelecimento nos autos. Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h27..

SENTENÇA

Nº 4979/96 - Execucão - A: MARCOS CICERO CARVALHO SIMOES. Adv(s.): DF003787 - Cicero Gonçalves Simoes. R: IVANILDO GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: IVANILDO GOMES DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA ALVES DE SALES. Adv(s.): (.). R: LUIS HENRIQUE CORREA DA SILVA. Adv(s.): (.). Vistos etc.,HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada às fls. 85, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC.Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios.Decorrido o prazo recursal e recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comuniquem-se à Distribuição e arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h22..

Nº 3180-3/04 - Reintegração de Posse - A: LEONAN CARLOS ROCHA. Adv(s.): DF01293A - Antonio dos Reis Lazarini. R: BRUNO ALEXANDRE COUTINHO ROCHA. Adv(s.): TO00401A - Arnaldo Pereira Silva. R: BRUNO ALEXANDRE COUTINHO ROCHA e outros. Adv(s.): TO00401A - Arnaldo Pereira Silva. R: FABIO ADRIANO COUTINHO ROCHA. Adv(s.): TO00401A - Arnaldo Pereira Silva. (...) Vistos etc. O acordo se encontra dentro dos limites legais, pelo que o HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos efeitos. JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, em face da transação, com base no inciso III, do art. 269, do Código de Processo Civil. Eventuais custas processuais finais ficarão por conta do autor, conforme acordado. Cada parte arcará com os honorários do respectivo patrono. As partes abriram mão do prazo recursal, transitando em julgado a presente sentença. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência, intimados os presentes, registre-se..

Nº 822-3/05 - Monitoria - A: PACHECO PARTICIPACOES E FOMENTO LTDA. Adv(s.): DF019626 - Paulo Cesar Frenhan, DF03867E - Oseias Nascimento de Oliveira. R: MARIO ROBERTO FRANCA. Adv(s.): DF006715 - Antonio Borges. Vistos etc.,Cuida-se de Ação monitoria ajuizada por PACHECO PARTICIPAÇÕES E FOMENTO LTDA, em desfavor de MÁRIO ROBERTO FRANÇA, partes qualificadas nos autos.As partes celebraram acordo nos autos, com vistas à composição da lide, tendo o processo sido suspenso pelo prazo necessário ao cumprimento do avençado. As fls. 89, a parte autora noticia que o Requerido cumpriu o acordo, requerendo, em consequência, a extinção do feito.Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Sem custas e honorários, em razão do rito eleito.Transitada em julgado, defiro o desentranhamento dos títulos acostados às fls. 10/11, em favor do Requerido, mediante traslado e recibo nos autos. Após, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h16..

Nº 12868-3/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF021213 - Samir Francisco de Almeida, GO019796 - Jucelia Brito Moura, GO024810 - Claudio Cezar de Figueiredo Carmo de Moraes. R: RAQUEL MARIA DE SOUSA. Adv(s.): (.). Vistos etc.,HOMOLOGO A DESISTÊNCIA veiculada às fls. 87, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC.Custas finais, se houver, pela parte autora. Sem honorários advocatícios.Decorrido o prazo recursal e recolhidas eventuais custas finais, defiro o desentranhamento dos

documentos que acompanham a inicial, mediante traslado, a ser providenciado pela própria parte, bem como recibo nos autos. Após, dê-se baixa, comuniquem-se à Distribuição e arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h38..

Nº 15057-6/05 - Monitoria - A: CONDOMINIO DA CHAC 45 DA CAVP TAGUATINGA DF. Adv(s.): DF009482 - Mauro Jose Garcia Pereira, DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: UBIRAJARA DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): (.). Vistos etc.,Cuida-se de execução movida por CONDOMÍNIO DA CHÁCARA 45 DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES TAGUATINGA/DF, em desfavor de UBIRAJARA DOS SANTOS SILVA, partes qualificadas nos autos.Conforme consta às fls. 68, a parte autora noticia que o requerido efetuou o pagamento do débito que estava sendo cobrado nesta ação, requerendo, em consequência, a extinção da presente ação.Em decorrência, e com apoio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo.Custas finais, se houver, pelo executado. Sem condenação em honorários advocatícios.Fica desconstituída a penhora de fls. 59.Decorrido o prazo recursal e recolhidas as custas finais, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h36..

Nº 27349-7/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: AGRO INDUSTRIA TOSHIMITSU KODAMA LTDA. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: C SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. Adv(s.): (.). Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem apreciação de mérito (CPC 616 c/c o parágrafo único do art. 284 e art. 598, c/c 295, inciso VI e 267, incisos I e IV).Custas remanescentes pela Exequente. Após o trânsito em julgado e pagas as custas, desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento, ficando traslado.Após, arquivem-se com baixa na Distribuição. P.R.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h15..

4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva
Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 3139/97 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s.): DF006415 - Sebastiao Adailson Pacheco. R: FIPAL FUTURA INST E PORTOES AUTOMATICOS LTDA e outros. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: VILSON MARCOS BORGES. Adv(s.): DF017592 - Ricardo Alves de Carvalho. LITISCONSORTE ATIVO: SEBRAE - SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Adv(s.): DF019415 - Paulo Ricardo Brinckmann Oliveira. DESPACHO - Por duas oportunidades a penhora "on line" restou infrutífera (doc. anexo e de fls. 338). Renove-se, portanto, a diligência, desta feita em relação a todos os executados. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h12..

Nº 10215/97 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006415 - Sebastiao Adailson Pacheco. R: BARBOSA E DAHER LTDA e outros. Adv(s.): GO000805 - Jose Daher. DESPACHO - Por duas oportunidades a penhora "on line" restou infrutífera (doc. anexo e de fls. 314). Renove-se, portanto, a diligência, desta feita em relação a todos os executados. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h24..

Nº 5786-9/98 - Execucão de Sentença - A: ROSALINA DOS SANTOS FERNANDES. Adv(s.): DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. R: JURANDI CARNEIRO DE ARAUJO. Adv(s.): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. DESPACHO - Por duas oportunidades a penhora "on line" restou infrutífera (doc. anexo e de fls. 507). Entretanto, verifica-se dos aludidos documentos que, por um lapso, o total requisitado para bloqueio foi tão-somente aquele relativo ao Laudo de Avaliação dos bens penhorados (fls. 437), bem inferior ao do débito exequiêndo (fls. 481), razão pela qual renovo a diligência, com a respectiva dedução do valor dos bens penhorados. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h15..

Nº 11424-6/2000 - Execucão de Sentença - A: BSH CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS LTDA. Adv(s.): SP025730 - Therezinha J Costa Winkler. R: BSB DERIVADOS PETROLEO LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - A penhora on line foi irrisória (doc. anexo), razão pela qual procedo à nova tentativa. Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h06..

Nº 8407-5/01 - Execucão de Sentença - A: CATIA REGINA DA SILVA PAULA. Adv(s.): DF016306 - Christiane Freitas Nobrega. R: ANTONIO LUIZ BOTELHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JAO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA <>. Adv(s.): DF002469 - Francisco Bezerra Marrocos. DESPACHO - Por duas oportunidades a penhora "on line" restou infrutífera (doc. anexo e de fls. 294). Renove-se, portanto, a diligência, desta feita em relação a todos os executados. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h21..

Nº 6368-8/02 - Execucão de Sentença - A: ILSON MARINS COUTINHO. Adv(s.): DF014157 - Iran Sabino da Costa. R: ROSICLER MIEKO FUJIWARA ZAIRE e outros. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. DESPACHO - O valor bloqueado foi muito inferior ao do débito exequiêndo (doc. anexo), razão pela qual procedo à nova tentativa. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h18..

Nº 3966-5/04 - Execucão de Sentença - A: LEGISCRED COOP DE ECON CRED MUTUO SERV PODER LEGISL. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Gonçalves. R: GUSTAVO PAIVA BIAGE. Adv(s.): (.). DESPACHO - A penhora on line restou infrutífera (doc. anexo), razão pela qual procedo à sua renovação. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h23..

Nº 21563-4/04 - Depósito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: REJANE BARBOSA LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Firma o advogado a petição de fl. 115, sob pena de desentranhamento. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 13h49..

Nº 21646-9/04 - Execução - A: JULIANA CARDIM DE SOUZA. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: PAULIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspendo o curso processual pelo prazo de 30 dias. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h59..

Nº 7016-9/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: GERDAU ACOMINAS SA. Adv(s.): GO010220 - Mario Pedroso. R: LAFAE TE MORGADO DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - A penhora on line foi irrisória (doc. anexo), razão pela qual procedo à nova tentativa. Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h10..

Nº 9860-9/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: FAUSTO CAMILO PAGUAY. Adv(s.): DF008654 - Maria Bernadete Teixeira. R: PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO FARIAS - Parte Baixada. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto. DESPACHO - Processo julgado. Nada a prover. Arquivem-se. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h03..

Nº 13904-3/05 - Execução de Sentença - A: FERRAGEM GLOBO LTDA. Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: MURILO APARECIDO MIRANDA MATOS. Adv(s.): DF010541 - Edson Soares de Souza. DESPACHO - A penhora on line foi irrisória (doc. anexo), razão pela qual procedo à nova tentativa. Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h12..

Nº 21637-9/05 - Execução Por Quantia Certa - A: REYDROGAS COMERCIAL LTDA. Adv(s.): GO017324 - Cristovam do Espírito Santo Filho. R: APRUMED DF ASS PROT AOS US DE MEDICAMENTOS DO DF e outros. Adv(s.): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. DESPACHO - Previamente à apreciação do pedido de fl.247, junte o exequente a cópia da matrícula do imóvel atualizada. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 15h51..

Nº 24348-6/05 - Declaratoria - A: CARLOS ALBERTO GUIMARAES JUNIOR e outros. Adv(s.): DF018100 - Jose Manoel dos Passos Gonçalves Mendes. R: COOPERBRASIL COOPERATIVA HABITACIONAL BRASIL LTDA. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Gonçalves. DESPACHO - Recebo o recurso adesivo de fls. 152/164. À ré/apelante para contra-arrazoar. Prazo: 15 dias. I Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 17h47..

Nº 26109-7/05 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: MARIA IZABEL BARBOZA DE OLIVEIRA CARDOSO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Por duas oportunidades a penhora on line restou infrutífera (doc. anexo e de fls. 71). Manifeste-se o exequente. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 19h04..

Nº 26788-4/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: RAQUEL FONSECA DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): DF009792 - Luiz Carlos Maroclo. DESPACHO - Vistos sem conclusão.Previamente ao cumprimento do despacho de fl.84, junte o autor a planilha do débito atualizada. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 16h38..

Nº 27381-7/05 - Execução - A: DIMACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: BEATRIZ ANDREIA DA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o arresto "on line", via BACENJUD. Todavia, deverá a exequente juntar planilha do débito atualizada. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/04/2007 às 18h44..

Nº 1459-9/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: MARIA HELENA ALVES DANTAS. Adv(s.): GO023347 - Antonio Augusto de Freitas Mangussi. R: LC AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - A penhora "on line" foi irrisória (doc. anexo e de fls. 42), razão pela qual procedo à nova tentativa. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h16..

Nº 10381-8/06 - Execução - A: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): GO004971 - Maria Clara Rezende Roquette. R: WILLIAN NUNES ME. Adv(s.): (.). DESPACHO - A penhora on line restou infrutífera (doc. anexo), razão pela qual procedo à sua renovação. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h22..

Nº 15400-5/06 - Execução - A: PATAMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. R: ADINO CEZAR SOUZA DA ROCHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - A penhora on line foi irrisória (doc. anexo), razão pela qual procedo à nova tentativa. Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h37..

Nº 20797-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CRED FINANÇ E INVESTIMENTO. Adv(s.): GO0016550 - Marcio Rocha. R: MARIA CECILIA RUDIGER. Adv(s.): (.). DESPACHO - Oficie-se à Receita Federal requisitando o endereço da ré.Previamente à apreciação do pedido de expedição de ofício ao Detran para o bloqueio do bem, promova o autor o andamento do processo na forma do art. 4º do Decreto-Lei 911/69. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 14h25..

Nº 21634-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: EDUARDO MAEDA. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: JOSE RIBAMAR MORAIS DA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Processo julgado. Nada a prover (fls. 35/38). arquivem-se. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 15h40..

Nº 23228-8/06 - Depósito - A: BANCO SATANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: IVONEIDE GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009619 - Walter Silverio da Silva. DESPACHO - Defiro à ré a gratuidade de justiça.Manifeste-se o autor em réplica, bem como acerca da indicação do paradeiro do veículo. Prazo: 10 dias. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 17/04/2007 às 17h58..

Nº 23661-9/06 - Manutenção de Posse - A: VIRGINIA DE OLIVEIRA MOTA. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: HUMBERTO VITAL DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008390 - Raimundo Borges Pereira. DESPACHO - Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 16h47..

Nº 24134-0/06 - Obrigação de Fazer - A: CIRANO RODRIGUES DE SANTANA. Adv(s.): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: GOLDEN CROSS SEGURADORA SA. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. DESPACHO - Informe o autor se a ré cumpriu a decisão liminar do juízo. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/04/2007 às 18h55..

Nº 24193-6/06 - Consignação Em Pagamento - A: LUIZ UBI-RATAN DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO TOYOTA SA. Adv(s.): DF01892A - Maria Lucilia Gomes. DESPACHO - O pedido de antecipação de tutela deduzido às fls. 104/105 já foi objeto de apreciação por ocasião da decisão de fl. 54. Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 18h02..

Nº 24614-6/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: CARLOS ANTONIO PRATES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Sem a efetuação da citação não se forma a relação processual, pelo que descabe falar em suspensão de processo. Concedo, pois, à autora o prazo de 30 dias a fim de localizar o paradeiro do réu, findo o qual deverá promover o prosseguimento do feito sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 15h43..

Nº 24922-6/06 - Depósito - A: B V FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CAMPOS. Adv(s.): GO18990A - Marco Aurelio de O Campos. DESPACHO - Manifeste-se o autor sobre a petição de fl. 37. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 16h38..

Nº 25676-6/06 - Cobrança - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: ANA MARIA DE AZEVEDO. Adv(s.): DF019136 - Jose Renato da Rosa. DESPACHO - Comprove a ré a sua impossibilidade de arcar com as despesas processuais. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 19h16..

Nº 28516-3/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCA DI SAN GIORGIO FACT FOMENTO COM LTDA. Adv(s.): DF023812 - Ana Paula de Melo Cahu Belfort. R: JUDECI CARDOSO DE MELO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Regularize o executado a sua representação processual, sob pena de desentranhamento da petição de fl.17. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 16h04..

Nº 28597-5/06 - Indenização - A: CLEUZA DA CUNHA. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. R: ORCA VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Adv(s.): SP199877B - Marcelo Pelegrini Barbosa. DESPACHO - Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 14h42..

Nº 29039-2/06 - Execução - A: PRIMEIRA LINHA COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: MARIA REJANE DO NASCIMENTO RANGEL e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO - Em razão da entrada em vigor da Lei 11.382/06, que conferiu nova redação ao art. 652 do CPC, o prazo para o devedor pagar foi alterado. Cite-se, pois, a 1ª executada para o pagamento no prazo de 03 dias. Fixo os honorários em 10% sobre o valor do débito. Caso o pagamento seja efetuado voluntário e integralmente, os honorários serão reduzidos pela metade.Previamente ao cumprimento do despacho supra, indique a exequente o endereço da primeira executada. Fornecido, aquele, expeça-se mandado. Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 15h38..

SENTENÇA

Nº 18206-0/05 - Execução Por Quantia Certa - A: AGROESTE AGROPECUARIA CENTRO OESTE LTDA. Adv(s.): DF017472 - Elisa Carvalho do Carmo. R: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARCIA LTDA. Adv(s.): (.). Diante do exposto, julgo o processo com fundamento no art. 598 c/c o art. 267, inciso III do CPC.Custas, se houver, pela exequente.Transitada em julgado, pagas as custas, promova-se a baixa. Faculto o desentranhamento dos documentos, ficando traslado. Arquivem-se.P.R.I.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h43..

Nº 2485-6/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: MARCIA MIRANDA DE CASTRO JAIME. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: DAVI BARBOSA DUARTE e outros. Adv(s.): (.). Diante do exposto, extingo a presente execução com fundamento no art. 794, inciso II, do CPC.Custas como convencionado.Transitada em julgado, pagas as custas, desentranhem-se os documentos, ficando traslado. Promova-se a baixa. Arquivem-se.P.R.I.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h40..

Nº 24840-8/06 - Depósito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: ALEXANDER DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar que o réu entregue ao autor o veículo descrito na inicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, no mesmo prazo, deposite o seu valor atual de mercado, limitado ao valor atualizado do saldo devedor em aberto, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês (cláusula 13ª - fl. 10 - verso) a partir da citação, de multa moratória de 2%, e de comissão de permanência limitada à taxa de juros remuneratórios do contrato, desde o vencimento das parcelas, nos moldes do art. 4º, do Decreto-lei nº 911/69. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Julgo o processo, com resolução do mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Fica o réu advertido de que, na hipótese do não cumprimento voluntário da

sentença quanto à condenação de pagamento das verbas de sucumbência, incidirá, automaticamente, sobre o débito, a multa legal de 10% prevista no artigo 475-J, do CPC, inserido pela Lei 11.232/05. Ainda, após o trânsito em julgado, caso não haja manifestação da parte interessada, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publicue-se; registre-se e intímem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h53..

Nº 8177-0/07 - Sustação de Protesto - A: ALBA MARIA MOREIRA GOMIDES. Adv(s.): DF005921 - Benedito Gomides Junior. R: POSTO ESTRADA PARK. Adv(s.): (.). Vistos, etc.HOMOLOGO a desistência formulada pela autora nos presentes autos, e extingo o processo sem resolução do mérito com fundamento no artigo 271 c/c 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela autora. Sem honorários advocatícios.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram o feito, mediante traslado.transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h41..

Nº 9038-4/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: ANTONIO TOMOKA ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). Ante o exposto, indefiro a petição inicial com fundamento no artigo 267, inciso I, e artigo 295, inciso VI, ambos do CPC. Custas, se houver, pelo autor. Sem honorários advocatícios em razão de não ter havido sucumbência. Faculto o desentranhamento dos documentos mediante traslado. Sentença transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.Publicue-se; registre-se e intímem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h09..

CERTIDÃO

Nº 2682-7/99 - Execução Por Quantia Certa - A: AMARO VILSON PEIXOTO COELHO. Adv(s.): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. R: PAULO ROBERTO KUCHNIER e outros. Adv(s.): (.). Fl. 514: "... ficam as partes intimadas sobre a designação da Praça do Imóvel penhorado no Juízo Deprecado, a ser realizada nos dias 29/05/2007 às 15:00 hs e 12/06/2007 às 15:00 hs."

Nº 10156-5/99 - Execução de Sentença - A: MARIA DA CONCEICAO BARBOSA ROCHA. Adv(s.): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. R: GERRIT GLAS. Adv(s.): MG00678A - Deusdelio Fernandes de Jesus. Fl. 404 (v.): "... fica a parte exequente intimada a buscar Certidão."

Nº 8194-2/01 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO IPANEMA. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: LUIZ HIROYUKY CHAIAMITI. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. Fl. 79 (v.): "... fica a parte autora intimada a buscar Edital."

Nº 7035-7/03 - Depósito - A: ADMINISTRADORA BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: PAULO MAGALHAES COSTA. Adv(s.): (.). Fl. 221: "... fica o(a) autor(a)/exequente intimado(a) a manifestar-se sobre o Ofício de fl(s). 215 e 218."

Nº 20703-4/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: TC FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. R: RR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA e outros. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. Fl. 79 (v.): "... fica a parte exequente intimada a buscar a Carta Precatória."

Nº 10689-0/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MARYSOL. Adv(s.): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: CANDIDO DE ALMEIDA E SILVA e outros. Adv(s.): (.). Fl. 120 (v.): "... FICA O AUTOR INTIMADO PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, sob pena de extinção do processo."

Nº 11362-6/06 - Busca e Apreensão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VERA LUCIA FERREIRA SANTOS - Parte Baixada. Adv(s.): DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos. Fl. 68: "... fica o(a) exequente intimado(a) a buscar Alvará."

Nº 12960-2/06 - Consignação Em Pagamento - A: LIONESIO RODRIGUES BISPO. Adv(s.): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: PNEUMINAS SA IND E COM. Adv(s.): (.). Fl. 40: "... fica o(a) autor(a)/exequente intimado(a) a manifestar-se sobre o AR devolvido sem cumprimento de fl. 39."

Nº 26645-3/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: RELVA DE FATIMA GUEDES. Adv(s.): (.). Fl. 31: "... fica o(a) autor(a)/exequente intimado(a) a manifestar-se sobre o Ofício de fl. 30."

Nº 2898-6/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN FRANCISCO. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: DIVINO RIBEIRO PIRES e outros. Adv(s.): (.). Fl. 79: "... fica o(a) autor(a)/exequente intimado(a) a manifestar-se sobre as Certidões do Oficial de Justiça de fls. 76 e 78."

DIVERSOS

Nº 20243-2/04 - Reparação de Danos - A: DROGARIA MATOS LTDA EPP. Adv(s.): DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: DSL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. Adv(s.): GO022470 - Raphael Rodrigues de O. e Silva. DECISÃO - Vistos em saneador, Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Inexistem preliminares a serem examinadas. Defiro a produção de prova testemunhal, devendo as partes apresentar o respectivo rol até 30 dias antes da realização da audiência, nos termos do art. 407 do CPC, conforme a nova redação conferida pela Lei nº 10.358 de 27.12.2001, sob pena de indeferimento de sua oitiva. Defiro, ainda, o depoimento pessoal do representante da autora (fl. 79) e do representante da ré (fl. 112), sob pena de confissão. Expeça-se mandado de intimação e carta precatória, respectivamente, com a advertência prevista no art. 343, § 1º, do CPC. Designe-se audiência de instrução e julgamento e intímem-se. Fixo como ponto controvertido o pagamento, pela autora feito à ré, do título levado a protesto por esta. Intímem-se. Taguatinga - DF, sexta-feira, 19/01/2007 às 18h09.



CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 20/11/2007, às 14:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 17h55. Fl. 119 (v.): "... fica a parte requerente intimada a buscar a Carta Precatória.".

Nº 5623-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR VERMELHO. Adv(s.): DF007541 - Nailton de Araujo Lima. R: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISÃO - Cuida-se de ação pelo rito sumário. Designe-se data para realização de audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 10/04/2007 às 17h46.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 09/08/2007, às 14:40 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h47..

Nº 5840-9/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR VERMELHO. Adv(s.): DF007541 - Nailton de Araujo Lima. R: SAULO IZIDORIO VIEIRA. Adv(s.): (.). DECISÃO - Cuida-se de ação pelo rito sumário. Designe-se data para realização de audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 10/04/2007 às 17h46.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 09/08/2007, às 14:20 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h47..

Nº 7282-9/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: LUIS DE SOUSA MOTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Não foi determinado o bloqueio do veículo junto ao DETRAN, pelo que é desnecessário determinar o seu desbloqueio.Segue sentença.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h46.

SENTENÇA - Vistos, etc.HOMOLOGO a desistência formulada pelo autor nos presentes autos, e extingo o processo sem resolução do mérito com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram o feito, mediante traslado.Houve renúncia ao prazo recursal.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h47..
Nº 8152-0/07 - Cobranca - A: ASSOCIACAO DOS MORADORES NOVO HORIZONTE. Adv(s.): DF013793 - Jose Antonio Goncalves de Carvalho. R: RONI ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). DECISÃO - Cuida-se de ação pelo rito sumário. Designe-se data para realização de audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se. Taguatinga - DF, sexta-feira, 13/04/2007 às 14h23.
CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 09/08/2007, às 14:00 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h46..

DECISAO

Nº 18148-5/05 - Cumprimento de Sentenca - A: ANDREA SILVA AGUIAR DOS SANTOS. Adv(s.): DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. R: ARAUJO E NAZARENO LTDA. Adv(s.): DF020237 - Aldeise de Sousa e Silva Figueiredo. DECISAO - Nos termos do art. 475-J, defiro a penhora "on line", via BACENJUD.Taguatinga - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h42..

Nº 24357-4/05 - Cumprimento de Sentenca - A: JOSE AILTON GUEDES DE MELO. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. R: MARIA RAMALHO GAMA. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. DECISAO - Nos termos do art. 475-J, intime-se o(s) devedor(es), por publicação, para pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%.Na hipótese de não efetuação do pagamento,nos termos do artigo supracitado, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação da devedora para o oferecimento de impugnação, caso queira, no prazo de 15 dias. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h55..

Nº 10502-8/06 - Cumprimento de Sentenca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. R: ELOY FERREIRA SILVA BITTENCOURT - Parte Baixada. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira, DF013220 - Ester Lima Pereira. DECISAO - Nos termos do art. 475-J, intime-se o(s) devedor(es), por publicação, para pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%.Na hipótese de não efetuação do pagamento,nos termos do artigo supracitado, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação da devedora para o oferecimento de impugnação, caso queira, no prazo de 15 dias. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h51..

Nº 16849-2/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. R: LILIAN ARAUJO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARIA LUCIA DE ARAUJO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Destarte, extingo o processo em relação à segunda executada. Retifique-se a autuação e comunique-se à Distribuição.Publique-se; registre-se; intimem-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h06..

Nº 21855-9/06 - Cumprimento de Sentenca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MARYSOL. Adv(s.): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: ANA BRASILIA CAFE - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos termos do art. 475-J, intime-se o(s) devedor(es), por AR, para pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%.Na hipótese de não efetuação do pagamento,nos termos do artigo supracitado, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação da devedora para o oferecimento de impugnação, caso queira, no prazo de 15 dias. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h08..

Nº 28508-3/06 - Monitoria - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: AJC COMERCIO DE PERFUMES LTDA e outros. Adv(s.): DF022791 - Bruce Bruno Pereira de Lemos e Silva. DECISAO - Converto o mandado monitorio em mandado executivo. Junte o credor a planilha da dívida atualizada e indique bens passíveis de penhora. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 17h52..

Nº 1123-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CARLOS DE OLIVEIRA REZENDE. Adv(s.): DF66666666 - Naj/uniceub. R: DANIÉLE MARTINS DA SILVA. Adv(s.): (.). Destarte, em razão de a lacuna existente no dispositivo da sentença constituir típica inexistidão material por não traduzir a cognição do juiz expressa na fundamentação da sentença, impõe-se a sua correção ex officio.Isto posto, determino que, do dispositivo da sentença de fl. 30/32, conste o texto a seguir:"(...) Concedo à ré, bem como aos eventuais ocupantes do imóvel descrito no contrato de locação, o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação voluntária, devendo ser expedido o mandado de intimação e, caso não atendido espontaneamente nesse lapso temporal, fica autorizado o cumprimento do mandado de despejo."No mais, mantenho a sentença tal como lançada nos autos.Publique-se; registre-se e intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h12..

Nº 11161-9/07 - Rescisao de Contrato - A: LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO E SILVA. Adv(s.): DF024290 - Fabio Jorge Farinha. R: AUTO PORT MULTIMARCAS VEICULOS LTDA ME. Adv(s.): (.). DECISAO - Não há, nos autos, substabelecimento em favor do advogado que firmou a petição inicial. Regularize-se. Ainda, esclareça o autor a que título a pessoa de Mayara Assis Bittes assinou a petição inicial.A resolução do contrato pressupõe a devolução das partes ao status quo ante. Emende-se, pois, a petição inicial, para incluir no pólo passivo o agente financeiro que concedeu o financiamento de parte do preço do veículo, bem como quanto ao pedido de resolução de contrato, a ser formulado também em relação a este (art. 282, incisos II e IV, do CPC). Outrossim, junte-se aos autos cópia do contrato firmado com o banco.Por fim, junte-se cópia da emenda para contrafé. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h54..

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

AÇÃO: Consignação em Pagamento. PROCESSO nº 8770-6/2007. AUTOR(A)(S): CARLA MARQUES MORAIS. RÉU(RÉ)(S): INDÚSTRIA FARMACEUTICA COPO MEDICINAL LTDA-ME, CNPJ n. 26.025.551/0001-01. FINALIDADE: CITAÇÃO do(a) requerido(a) para levantar o depósito ou contestar a ação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos pelo(a) réu(ré) como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. Cientificando que este Juízo tem sua sede na AE 23, Setor C norte, Fórum de Taguatinga-DF. Dra. LUCIMEIRE MARIA DA SILVA, Juíza de Direito. Eu, RENATA BITTAR, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação judicial (Port. N. 01 de 21 de novembro de 2000). Taguatinga-DF, 15 de maio de 2007. (JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

AÇÃO: Obrigação de Fazer. PROCESSO nº 23.759-9/2006. REQUERENTE(S): SILVIO ALVES BRITO. REQUERIDO(A)(S): MARCELO RODRIGUES PEREIRA NERI, CPF n. 000.299.691-07. FINALIDADE: Citação do(a)(s) Réu(ré)(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação, podendo contestá-la, caso queira(m), no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a)(s) Autor(a)(es). Cientificando que este Juízo tem sua sede na AE 23, Setor C norte, Fórum de Taguatinga-DF. Dra. LUCIMEIRE MARIA DA SILVA, Juíza de Direito. Eu, RENATA BITTAR, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação judicial (Port. N. 01 de 21 de novembro de 2000). Taguatinga-DF, 16 de maio de 2007. JUSTIÇA GRATUITA.

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

2ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Tadeu Soriano
Diretora de Secretaria:Marcilea Guimaraes Correa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENÇA

Nº 14622-7/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: WILSON CARNEIRO. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. VITIMA: DINE GLENDA ARAUJO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). "Suspendo a presente audiência e designo o dia 24 de maio de 2007, às 14 horas para audiência de instrução, intimados os presentes. Fica o acusado intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, constitua novo patrono, querendo, sendo cientificado, desde logo, que no caso de inércia, ser-lhe-á nomeado integrante do NPJ/UCB para sua defesa..." Taguatinga/DF 15 de maio de 2007..

Nº 3728-5/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: WESDEY VINICIUS SILVA SANTOS. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. R: WESDEY VINICIUS SILVA SANTOS e outros. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. R: FERNANDO ALEXANDRE GOMES SILVA. Adv(s.): (.). R: DOUGLAS HENRIQUE BARROS DE AZEVEDO. Adv(s.): DF017896 - Acilino de Almeida Neto. R: DIEGO YURI SILVA. Adv(s.): (.). R: ROBERTO PEDRO DOS ANJOS JUNIOR. Adv(s.): DF004904 - Maria de Lourdes Sequeira de Paula. R: DEBORA MARQUES DE AQUINO. Adv(s.): (.). "Chamo o feito à ordem para determinar a regularidade da marcha processual, com o objetivo de evitar mácula do feito pela eiva da nulidade. Suspendo, assim, o presente ato processual. Revogo em parte a decisão de fls. 251. Determino o des-

membramento dos autos somente em relação ao denunciado DIEGO. Intime-se a defesa constituída pelo acusado WESDEY para apreensão da defesa prévia, no prazo legal, bem como, acerca das audiências de interrogatório do acusado DOUGLAS e de instrução que serão designadas a seguir. Designo o dia 23 de maio de 2007, às 15 horas para audiência de interrogatório do acusado DOUGLAS, intimados os presentes. Sem prejuízo, designo o dia 30 de maio de 2007, às 14 horas para audiência de instrução. Partes intimadas. Juntem-se os mandados de intimação devidamente cumpridos, devendo o representante o Ministério Público, no prazo de 24 horas, manifestar-se acerca da testemunha Renato, e, a defesa do acusado ROBERTO, em relação à Sâmara Mendes, sob pena de desistência da oitiva." Taguatinga-DF, 16 de maio de 2007..

Nº 7259-7/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: RELTON NAZARIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: RELTON NAZARIO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: LOJAS RIACHUELO SA. Adv(s.): (.). VITIMA: DEIB OTOCH SA. Adv(s.): (.). R: WAGNER HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). "...julgo PROCEDENTE a denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público e condeno RELTON NAZARIO DE OLIVEIRA e WAGNER HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO, devidamente qualificados nos autos, como incurso nas penas do art. 155, § 4º, incisos I e IV, c/c o art. 14, II, do Código Penal (1º fato) e art. 155, § 4º, incisos I e IV do Código Penal (2º fato), na forma do art. 71 do mesmo Diploma legal... RELTON NAZARIO DE OLIVEIRA...Atento ao disposto no art. 71 do CP, majoro a pena em 1/6 (um sexto), tornando-a definitiva em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão... Determino para o cumprimento da pena o regime inicial aberto...aplico-lhe a reprimenda pecuniária em 15 (quinze) dias-multa, fixado o dia-multa em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos... WAGNER HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO...Atento ao disposto no art. 71 do CP, majoro a pena em 1/6 (um sexto), tornando-a definitiva em 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de reclusão... Determino para o cumprimento da pena o regime inicial semi-aberto...aplico-lhe a reprimenda pecuniária em 20 (quinze) dias-multa, fixado o dia-multa em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos...Taguatinga/DF, 10 de maio de 2007..".

DIVERSOS

Nº 12934-8/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANDRE SOARES DA SILVA. Adv(s.): DF011341 - Jose Rodrigues. VITIMA: JOSE ALEKSANDRO BATISTA DA SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: DOMINGOS GUALBERTO DA SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO. Adv(s.): (.). "Designo o dia 25 de junho de 2007, às 12h50min para audiência de instrução. Expeçam-se as diligências necessárias à realização do ato processual..." Taguatinga-DF, 09 de fevereiro de 2007..

Nº 14968-8/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FABRICIO DE SOUZA SANTOS. Adv(s.): DF008836 - Miriam Rosane Rodrigues Dias. R: FABRICIO DE SOUZA SANTOS e outros. Adv(s.): DF008836 - Miriam Rosane Rodrigues Dias. R: LUIS CARLOS BEZERRA DE FARIA. Adv(s.): DF008836 - Miriam Rosane Rodrigues Dias. "...venham as alegações finais." Taguatinga/DF, 03 de maio de 2007..

3ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Lourenco da Silva
Diretora de Secretaria:Rogeria Martins Valente

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 11938-0/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ROSELENE BEZERRA EVANGELISTA. Adv(s.): (.). VITIMA: NENENS CHOPP COM IND E AGROPECUARIA LTDA. Adv(s.): DF008940 - Jose Idemar Ribeiro, audiência de instrução designada para o dia 22/05/2007, às 15h - fl. 112: Defiro, com fulcro nos arts. 268/269 do CPP, o pedido de fls. 103/104, para que a vítima funcione nos autos como assistente de acusação... Taguatinga-DF, 16 de maio de 2007. João Lourenço da Silva, Juiz de Direito.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE
TAGUATINGA

EDITAL DE PRAÇA

A Drª. ANDREA FERREIRA JARDIM, Juíza de Direito da Segunda Vara de Família, Órfão e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Taguatinga/DF...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos de ALVARÁ, processo nº 2000.07.1.011017-0, requeridos por KARITA ELAINE SILVA BORGES, em face de NÃO HÁ, que se realizará em PRIMEIRA HASTA PÚBLICA, no dia 31 de Maio de 2007, às 14h36min, no átrio do Fórum de Taguatinga/DF, sito à AE 23, Setor "C", nº 23, pelo Leiloeiro Oficial, ou, se não alcançar lance superior à importância da avaliação, em SEGUNDA HASTA PÚBLICA, no dia 12 de Junho de 2007, às 14h36min, no mesmo local, pelo maior lance, desde que não constitua preço vil, leilão do bem descrito e avaliado à fl. 182 dos

autos, constituindo: 01 (um) lote residencial de número 43 (quarenta e três), do conjunto "E", da QNN 03 (três), de Ceilândia/DF, com 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), matrícula nº 66757, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, dividido em três pequenas casas, sendo que uma delas possui dois quartos, sala, cozinha e banheiro, piso de cimento vermelho, sem laje e sem forro; outra com sala, banheiro, cozinha e um quarto, construída de alvenaria com a frente de madeira, piso de cimento vermelho, sem laje e sem forro; a última possui sala, quarto, cozinha, banheiro, piso de cimento vermelho, sem laje e sem forro; todas as casas estão em estado ruim, com pintura danificada e algumas paredes sem reboco, avaliado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação do Oficial de Justiça de fl. 182. Ficam desde logo as partes intimadas por este Edital, das designações supra, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Os interessados deverão comparecer nos dias, horários e local designados, cientes de que a venda será feita à vista ou mediante caução idônea pelo prazo de três (3) dias. E para conhecimento dos interessados, expediu-se este Edital que será afixado na forma da lei. Taguatinga, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete. Eu, YANNA DE ARAÚJO CARVALHO RAMOS, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino, por determinação da MMa. Juíza, ANDREA FERREIRA JARDIM.

YANNA DE ARAUJO CARVALHO RAMOS
Diretora de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Juiz de Direito Substituto:Fernando Mello Batista da Silva
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISÃO

Nº 3483-0/02 - Habilitacao de Credito - A: B.B.D.B.S.. Adv(s.): DF003611 - Rogerio Carneiro, DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia, DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia, DF008069 - Inacio Luiz Martins Bahia. R: M.J.B.(D.. Adv(s): (.). INTERESSADA: J.E.B.. Adv(s):. DF003611 - Rogerio Carneiro. DECISAO - "... Vindo o laudo contábil aos autos, colha-se a manifestação das partes, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias..." Taguatinga - DF, 30/03/2007. Edilberto Martins de Oliveira. Juiz de Direito Substituto.

CERTIDAO

Nº 29200-2/06 - Alimentos - A: E.F.S.. Adv(s):. DF002454 - Nilton Rodrigues de Oliveira. R: M.S.B.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão do Oficial constante da carta precatória de fl. 21/24. Taguatinga, 16/05/2007.

DECISAO

Nº 9816-4/07 - Separacao Litigiosa - A: H.C.C.. Adv(s):. DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: N.C.M.C.. Adv(s): (.). DECISAO - " Defiro os benefícios da gratuidade de justiça..." Taguatinga - DF, 30/04/2007. Fernando Mello Cardoso da Silva. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 05/06/2007, às 15:00 horas para realização da audiência de Conciliação. Taguatinga, 03/05/2007.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Juiz de Direito Substituto:Fernando Mello Batista da Silva
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 16047-9/06 - Revisional - A: C.E.C.. Adv(s):. DF010546 - Jozafa Dantas do Nascimento, DF014267 - Ana Paula Machado Amorim. R: C.E.G.C.. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Vistos, etc.Intime-se o Requerente a fim de que se manifeste a respeito da petição de fls. 226, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, dê-se vista ao MP.Taguatinga - DF, 24/04/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Juiz de Direito Substituto:Fernando Mello Batista da Silva
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 8978-9/05 - Alimentos - A: R.V.M.L.. Adv(s):. DF0018037 - Ivan de Rezende Bastos Pereira. R: W.K.L.D.S.. Adv(s):. DF020758 - Fernanda Bandeira Andrade. R: W.K.L.D.S.e.o.. Adv(s):. DF020758 - Fernanda Bandeira Andrade. R: M.L.D.S.. Adv(s):. DF013947 - Vitor Hugo Pereira de Oliveira. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, redesignei o dia 19/06/2007, às 15:00 horas para realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Taguatinga, 15/05/2007.

Nº 12354-9/05 - Exoneracao de Alimentos - A: E.M.D.B.. Adv(s):. DF006231 - Aurení Ferreira Vitorino. R: L.S.D.S.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 11/06/2007, às 15:20 horas para realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Taguatinga, 07/05/2007.

Nº 24067-9/05 - Adocao - A: R.P.F.. Adv(s):. DF011137 - Zuleia Vital. A: R.P.F.e.o.. Adv(s):. DF011137 - Zuleia Vital. R: C.P.F.. Adv(s): (.). A: O.O.S.. Adv(s): (.). A: L.F.D.O.S.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 19/06/2007, às 16:00 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 11/05/2007.

Nº 19816-5/06 - Exoneracao de Alimentos - A: R.P.D.S.. Adv(s):. DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: R.P.D.S.J.. Adv(s):. DF019251 - Carlos Roberto Lucas Franca. CERTIDAO - Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem -se acerca da cota do MP de fl. 55: " Pela apresentação das alegações finais pelas partes". Taguatinga, 25/04/2007.

Nº 7923-7/07 - Separacao Litigiosa - A: I.L.F.B.. Adv(s):. DF014085 - Sergio Ermandes Andrade de Almeida. R: J.C.A.B.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 13/06/2007, às 15:20 horas para realização da audiência de Conciliação. Taguatinga, 11/05/2007.

Nº 10550-8/07 - Exoneracao de Alimentos - A: A.P.S.. Adv(s):. DF016640 - Jose de Oliveira Souza. R: K.C.R.S.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 14/06/2007, às 15:00 horas para realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Taguatinga, 11/05/2007.

DESPACHO

Nº 8042-4/06 - Revisao de Alimentos - A: G.E.M.L.. Adv(s):. DF012329 - Gladston de Lima Donola, DF019721 - Rita de Jesus de Oliveira. R: L.A.S.L.. Adv(s):. DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves, DF004296 - Eleusa Moreira. DESPACHO - " Entendo que o requerimento de fls. 62 não deve prosperar, tendo em vista que a juntada nos autos de procurador regularmente estabelecido, conforme verifica-se a procuração de fls. 52, revoga-se tacitamente a procuração anteriormente constituída.No que tange ao requerimento de fixação de honorários de sucumbência, é sabido que os mesmos só são estipulados no momento da sentença, devendo ser arbitrados para os patronos que representam a partes neste momento.Todavia, qualquer insatisfação contra descumprimento de cláusula contratual de honorários ou prestação de serviços advocatícios deverão ser discutidos por vias ordinárias, não sendo este feito meio para o referido..." Taguatinga, 03/05/2007. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 11/06/2007, às 16:00 horas para realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Taguatinga, 07/05/2007.

Nº 10619-9/07 - Separacao Litigiosa - A: V.D.M.. Adv(s):. DF020042 - Valeria Oliveira de Souza. R: M.D.C.C.C.. Adv(s): (.). DESPACHO - Venha a certidão atualizada de ônus reais referente aos imóveis arrolados na exordial. Caso necessário, emendem-se os termos da partilha, eis que incidem apenas sobre eventuais direitos obrigacionais em relação ao bem.Prazo de dez dias. Intimem-se. Taguatinga - DF, 11/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

Nº 10730-4/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: A.D.D.S.A.. Adv(s):. DF786495 - Nucleo de Pratica Juridica Faculdade Projecao. R: A.L.J.B.D.A.. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça. Intime-se a autora para que faça juntar aos autos, no prazo de dez dias, cópia atualizada da certidão de nascimento.Intime-se ainda a autora para que informe o último domicílio do Sr. A. L. J., com o intuito de se esgotarem os meios de sua localização.Intimem-se. Taguatinga - DF, 10/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

DECISAO

Nº 12338-9/05 - Alimentos - A: J.P.S.D.M.C.. Adv(s):. DF005890 - Candida Maria das Neves. A: J.P.S.D.M.C.e.o.. Adv(s):. DF005890 - Candida Maria das Neves. R: M.D.M.C..-P.B.. Adv(s): (.). A: M.S.D.M.C.. Adv(s): (.). A: J.V.S.D.M.C.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro o pleito formulado a fls. 23.Oficie-se, como requerido.Cumprida a diligência, restituiam-se os autos ao arquivo judiciário. Intimem-se.Taguatinga - DF, 12/03/2007. Edilberto Martins de Oliveira. Juiz de Direito Substituto.

Nº 8288-7/07 - Interdicao - A: E.M.P.S.. Adv(s):. DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: W.P.. Adv(s): (.). DECISAO - Designo o dia 13/06/2007, às 14:20 horas para interrogatório, conforme determina o artigo 1.181 do CPC.Cite-se e intime-se o(a) interditando(a), advirtindo-o(a) que o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação fluirá da data da realização do interrogatório. Notifique-se o Ministério Público.Intime(m)-se.Taguatinga - DF, 04/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

SENTENCA

Nº 24491-3/05 - Exoneracao de Alimentos - A: M.N.D.S.. Adv(s):. DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. R: P.B.N.. Adv(s):. DF016737 - Daniel Brito D'almeida. SENTENCA - "... ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido inicial e exonero o requerente da obrigação de prestar alimentos a filha P. B.N.Expeça-se com urgência ofício requisitando ao órgão empregador o cancelamento dos descontos na folha de pagamento do alimentante em favor da alimentanda.Sem custas, face o beencficio da gratuidade de justiça.P. R. Intimem-se.Taguatinga - DF, 04/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

Nº 10986-7/06 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: P.B.N.. Adv(s):. DF016737 - Daniel Brito D'almeida. R: M.N.D.S.. Adv(s):. DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. SENTENCA - "... Assim sendo, em razão da carência superveniente, extingo o processo sem resolução do mérito.julgamento do mérito.Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo.Sem custas, face o benefício da gratuidade de justiça.P.I. Taguatinga - DF, 04/05/2007." Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Juiz de Direito Substituto:Fernando Mello Batista da Silva
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 25070-9/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: A.B.K.. Adv(s):. DF018009 - Maria A. Nista. R: J.A.K.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 24/05/2007, às 16:00 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 26/04/2007.

Nº 4682-9/07 - Guarda e Responsabilidade - A: J.T.D.S.. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: B.D.A.. Adv(s):. GO011037 - Neide Aparecida Ribeiro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 24/05/2007, às 15:00 horas para realização da audiência de Conciliação. Taguatinga, 02/05/2007.

Nº 10292-6/07 - Regulamentacao de Visita - A: C.H.R.. Adv(s):. DF020149 - Eliton Marcio Paiva de Almeida. R: A.E.D.N.B.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 22/05/2007, às 14:00 horas para realização da audiência de Justificação. Taguatinga, 03/05/2007.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Juiz de Direito Substituto:Fernando Mello Batista da Silva
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 3847-0/03 - Negatoria de Paternidade - A: L.C.R.. Adv(s):. DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. R: P.C.D.S.R.. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 22/05/2007, às 16:00 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 20/04/2007.

Nº 11165-3/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: M.D.G.S.C.. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: R.N.M.D.C.. Adv(s):. MA007034 - Mozart Brito Lira Junior. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 23/05/2007, às 15:40 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 24/04/2007.

Nº 8939-0/07 - Revisao de Alimentos - A: H.L.P.F.. Adv(s):. DF012729 - Lucas Lafeta Machado. R: H.V.B.P.. Adv(s):. DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. R: H.V.B.P.e.o.. Adv(s):. DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. R: M.B.P.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 21/05/2007, às 15:20 horas para realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Taguatinga, 20/04/2007. DECISAO - Vistos etc.,Tendo em vista a proximidade da data de audiência, qual seja 21/05/2007, deixo de examinar, neste, momento o pedido de antecipação de tutela, a fim de que o mesmo seja analisado em audiência.Aguarde-se audiência.P. I.Taguatinga - DF, 10/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

CERTIDAO

Nº 22336-5/04 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: R.V.. Adv(s):. DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: W.S.. Adv(s):. DF00864A - Joel Antonio de Souza. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 05/06/2007, às 16:00 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 03/05/2007.

Nº 3538-6/06 - Guarda e Responsabilidade - A: S.P.F.. Adv(s):. DF001303 - Flavio de Almeida Salles Junior. A: S.P.F.e.o.. Adv(s):. DF001303 - Flavio de Almeida Salles Junior. R: L.P.T.D.S.. Adv(s):. DF010700 - Renato Borges Rezende. R: L.P.T.D.S.e.o.. Adv(s):. DF010700 - Renato Borges Rezende. A: C.D.M.F.. Adv(s): (.). R: M.L.M.F.. Adv(s):. DF019311 - Igor Araujo Soares. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 12/06/2007, às 16:00 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 11/05/2007.



Nº 14131-8/06 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: E.R.D.L.. Adv(s.): DF007477 - Graciete Saraiva Lima, DF011774 - Francisco Felix Ribeiro, DF011743 - Francisco Cavalcante Diniz. R: A.G.A.. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante, DF021245 - Amilson Augusto Alves. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 28/05/2007, às 15:00 horas para realização da audiência de Conciliação, Instruçãoe Julgamento. Taguatinga, 02/05/2007.

Nº 3719-7/07 - Separacao Litigiosa - A: E.D.S.D.C.. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: R.D.C.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 05/06/2007, às 15:20 horas para realização da audiência de Conciliação. Taguatinga, 03/05/2007.

DECISAO

Nº 26346-0/06 - Exoneracao de Alimentos - A: R.B.D.O.. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. R: R.D.S.O.. Adv(s.): (.). R: R.D.S.O.e.o.. Adv(s.): (.). R: R.B.D.O.F.. Adv(s.): DF018547 - Fabiana Garcia Cavalcante Marques. DECISAO - Tendo em vista a inércia do requerido R. da S. O., acolho cota ministerial para decretar a revelia dos mesmo, ressalvando o disposto no art. 320, II, do Código de Processo Civil.Designe-se data para audiência.Intime-se.Taguatinga - DF, 02/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 11/06/2007, às 15:40 horas para realização da audiência de Instruçãoe Julgamento. Taguatinga, 07/05/2007.

DESPACHO

Nº 7298-4/06 - Alimentos - A: M.E.S.G.. Adv(s.): DF022497 - Maria Helena Soares do Nascimento. A: M.E.S.G.e.o.. Adv(s.): DF022497 - Maria Helena Soares do Nascimento. R: A.G.O.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.G.O.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: M.S.G.. Adv(s.): (.). DESPACHO - " Designe a secretaria do juízo data para que tenha lugar a audiência de instrução e julgamento da causa.Defiro os pleitos de produção probatória formulados na espécie, sobretudo a tomada do depoimento pessoal das partes e a audiência das testemunhas listadas a fls. 8 e 76..." CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 18/06/2007, às 15:40 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 11/05/2007.

Nº 318-3/07 - Modificacao de Clausula - A: S.P.M.C.J.. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: D.A.G.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos, etc.Face a certidão de fls. 38, decreto a revelia da requerida D. A. C., ressalvando o disposto no art. 320, II, do CPC.Determino a designação de audiência, observando a cota ministerial de fls. 38v.Intime(m)-se.Taguatinga - DF, 09/05/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto desta Vara, Dr. Fernando Mello Batista da Silva, designei o dia 14/06/2007, às 16:00 horas para realização da audiência de Instruçãoe Julgamento. Taguatinga, 11/05/2007.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE TAGUATINGA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Sandra Cristina Candeira de Lira
Diretora de Secretaria:Mariana Cabral de Melo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 23728-9/04 - Execucua - A: MARIA REGINA FROTA DE NEGREIOS. Adv(s.): DF016467 - Sebastiao Alves Pereira Neto. R: ANDREA SIMONE DE CASTRO ROCHA. Adv(s.): (.). Suspendo o processo por 15 dias, uma vez que o prazo requerido à fl. 162 não condiz com os princípios norteadores dos Juizados Especiais, notadamente o da celeridade. Decorrido este prazo, independente de nova intimação, promova o exequente o andamento do feito, sob pena de extinção.

Nº 12073-3/05 - Execucua de Sentenca - A: DIRCE MARIA RIBEIRO. Adv(s.): DF020144 - Tatiana Alves Guimaraes. R: CENTRO DE ENSINO SONHO SER FELIZ LTDA. Adv(s.): (.). Expeça-se Alvará para levantamento da quantia depositada às fls. 68, em favor da credora.

Nº 15045-5/05 - Execucua - A: EUNICE DE FATIMA SILVA. Adv(s.): DF011462 - Antonio Carlos de Oliveira, DF014039 - Harilson da Silva Araujo. R: TELEFONICA SAO PAULO. Adv(s.): (.). Expeça-se o respectivo Alvará de levantamento em favor da credora.

Nº 3335-6/06 - Execucua - A: JEAN ALVES COLARES. Adv(s.): (.). R: MARCELO GODOI DE SOUZA. Adv(s.): DF022240 - Susanna Carolina Piva. R: MARCELO GODOI DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF022240 - Susanna Carolina Piva. R: SERMATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Adv(s.): (.). Intime-se a executada do prazo legal para impugnação à execução.

Nº 5935-8/06 - Execucua de Sentenca - A: TEREZA HELENA GOMES MARQUES. Adv(s.): (.). R: ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. Adv(s.): GO015815 - Ademair Lopes da Fonseca. Intime-se a parte executada do prazo legal para oferecimento de embargos.

Nº 15864-3/06 - Execucua - A: JULIANA ROCHA DOS SANTOS. Adv(s.): DF002655 - Maria Esther Braga Azambuja, TO002655 - Alexandre Henrique de Paula. R: EDUARDO TARGINO DE LIMA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Suspendo o processo por 15 dias, uma vez que o prazo requerido à fl. 57 não condiz com os princípios norteadores dos Juizados Especiais, notadamente o da celeridade. Decorrido este prazo, independente de nova intimação, promova o exequente o andamento do feito, sob pena de extinção.

Nº 19330-3/06 - Execucua - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA DA MANTIQUEIRA. Adv(s.): DF010854 - Jeronimo Caetano da Fonseca. R: MANOEL CLEONALDO DE LIMA ARRUDA. Adv(s.): (.). Intime-se a parte credora a dizer se tem por cumprida a obrigação, sob pena de extinção.

Nº 22456-5/06 - Execucua de Sentenca - A: LUIZ FABRICIO ZARRA. Adv(s.): DF00966A - Gleusa Gladys do Nascimento Pennington. R: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). R: FLAG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa. Indefiro o pedido de fls. 104, visto que o art. 745 A do CPC, refere-se tão somente à execução de título extrajudicial, até porque o instituto dos Embargos à Execução foi suprimido da execução de título judicial com a reforma processual. Assim, intime-se o credor para dizer se concorda com a proposta de pagamento de fls. 104.

Nº 22629-8/06 - Procedimento Sumarissimo - A: JAQUELINE SOUZA DE FIGUEIREDO. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ROLDAO FERNANDES GARAJAU. Adv(s.): (.). R: ROLDAO FERNANDES GARAJAU e outros. Adv(s.): (.). R: TAMMY SANTOS MAGALHAES. Adv(s.): (.). Intime-se a parte recorrida para apresentar contra-razões ao recurso, no prazo legal.

Nº 4134-0/07 - Procedimento Sumarissimo - A: ERLANDO GOMES FERREIRA. Adv(s.): DF012355 - Paulo Roberto Leite da Silva. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERC. SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). Intime-se o autor a declinar hora e local para a vistoria do automóvel, tudo a fim de possibilitar o cumprimento da obrigação imposta à ré.Prazo: 05 (cinco) dias.

Nº 4793-6/07 - Procedimento Sumarissimo - A: MARCO ARNALDO PEDROSO. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. R: ROBERTO DE CARVALHO PAIVA FILHO. Adv(s.): (.). Desentranhem-se os documentos indicados às fls. 51 na forma requerida pelo autor, mediante traslado.

Nº 5509-7/07 - Execucua Provisoria de Sentenca - A: FRANCISCA PEREIRA SANTOS. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: UNI - UNIAO NACIONAL DE INSTRUCAO. Adv(s.): (.). Intime-se a exequente, a se manifestar quanto à impugnação ofertada, no prazo legal.

Nº 11153-9/07 - Procedimento Sumarissimo - A: RUYMAR TEODORO DA SILVA. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. R: ERIVAN FIGUEIREDO DE SOUSA. Adv(s.): (.). Antes, regularize o autor sua representação processual, devendo para tanto juntar aos autos o instrumento procuratório de outorga de poderes ao subscritor da exordial ou, tendo em vista o valor da causa, comparecer em Juízo para assinar a peça inicial.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Nº 11287-0/07 - Procedimento Sumarissimo - A: MARCO ANTONIO DE MELO. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: MEURIENE VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Antes, regularize o autor sua representação processual, devendo para tanto juntar aos autos o instrumento procuratório de outorga de poderes ao subscritor da exordial ou, tendo em vista o valor da causa, comparecer em Juízo para assinar a peça inicial.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

CERTIDÃO

Nº 6026/97 - Cobranca - A: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. R: LUIZ CARLOS MATUSZ RODRIGUES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Fica a parte autora intimada a fornecer o endereço atualizado da parte requerida, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

Nº 19519-3/04 - Procedimento Sumarissimo - A: EUGENIO CARLOS DE PAULA LEITE. Adv(s.): DF001051 - Amaro Neris Cardoso. R: EUGENIA MACHADO DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Fica a parte autora intimada a indicar bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento do processo.

Nº 17365-8/05 - Execucua - A: PAULO ARAUJO DA SILVA. Adv(s.): DF021518 - Roberci Ribeiro de Araujo. R: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA. Adv(s.): (.). Fica o subscritor da petição de fl. 60 intimado a receber a Certidão expedida nos autos.

Nº 20916-7/06 - Execucua de Sentenca - A: PATRICIA ROSA GONCALVES. Adv(s.): DF023458 - Ana Flavia Torres Costa e Silva Couto. R: WELTON DE FREITAS. Adv(s.): (.). Fica a parte autora intimada a indicar bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção a arquivamento do processo.

Nº 2252-7/07 - Procedimento Sumarissimo - A: MIRIAN MARTA RODRIGUES. Adv(s.): DF020909 - Caroline Resende Araujo Lima. R: ERIOVALDO RUFINO DA SILVA. Adv(s.): (.). Fica a parte autora intimada a fornecer o endereço atualizado da parte requerida, no prazo de de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

Nº 5652-4/07 - Procedimento Sumarissimo - A: EVALDO DE SOUZA LIMA. Adv(s.): DF019136 - Jose Renato da Rosa. R: JESUINO DA SILVA MARTINS. Adv(s.): (.). R: JESUINO DA SILVA MARTINS e outros. Adv(s.): (.). R: WANDELEM FARIAS LIMA. Adv(s.): (.). Fica a parte autora intimada a fornecer o endereço atualizado da parte requerida, no rapzo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

Nº 9128-2/07 - Execucua - A: EVIDENCE LTDA-ME. Adv(s.): DF019944 - Frederico Raposo de Melo. R: ANNA CECILIA MELO CARVALHO. Adv(s.): (.). Fica a parte autora intimada a fornecer o endereço atualizado da parte requerida, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.

Nº 11230-8/07 - Execucua - A: LUIZ ALENCAR FERREIRA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: MARCELO MAURICIO MARQUES. Adv(s.): (.). "Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 51, III, da Lei n.º 9.099/95, c/c art. 598, do CPC. Sem custas e sem honorários.Faculto o desentranhamento das notas promissórias acostadas às fls. 07/11, pela parte exequente, independentemente de traslado.Após o trânsito em julgado, sem manifestação das partes, dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se, registre-se e intime-se.".

CERTIDAO

Nº 8291-3/05 - Execucua de Sentenca - A: JOSE MACHADO FILHO. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. R: TERCIA CIPRIANI SILVA. Adv(s.): (.). R: TERCIA CIPRIANI SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: GILBERTO AMADO DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da MMª Juíza de Direito, Dra Sandra Cristina Candeira de Lira, faço que a parte credora seja intimada a se manifestar sobre a proposta de pagamento formulada pela parte devedora às fls. 131/132 e sobre o r. despacho de fl.127.Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Nº 14254-8/05 - Execucua - A: EMISAEAL BARBOSA DA SILVA. Adv(s.): DF015124 - Anandrea Freire de Lima. R: CNI - CENTRO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Faço que seja a parte credora intimada a se manifestar sobre o Laudo de Avaliação de fl.96 e, ainda, sobre seu interesse em adjudicar os bens, sendo facultado à mesma promover a venda extrajudicial do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 52, inciso VII, da Lei 9.099/95.

Nº 19268-0/05 - Execucua - A: REGINA BARBOSA CERDEIRA. Adv(s.): (.). A: REGINA BARBOSA CERDEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: MARLY DE OLIVEIRA TAVARES. Adv(s.): DF002226 - Jose Pereira Caputo. Fica a parte devedora seja intimada a se manifestar sobre a proposta de pagamento formulada pela parte credora às fls. 241. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Nº 4105-2/07 - Procedimento Sumarissimo - A: ARLEY MARCIO SOARES DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: SUPERMERCADOS EXTRA. Adv(s.): SP111700 - Nilza Aparecida Marques Villi. Faço que a parte recorrida seja intimada a apresentar as contra-razões, no prazo legal.

EMBARGOS

Nº 28042-2/06 - Procedimento Sumarissimo - A: MARIA APARECIDA DE MELO LAGARES. Adv(s.): (.). R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. "Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS, mantendo a sentença tal qual lançada.R. I.".

Nº 1130-6/07 - Procedimento Sumarissimo - A: MANOEL DJAR FELIX DA LUZ. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza Demonico. R: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. "Ante o exposto, rejeito os presentes embargos declaratórios, ante a ausência de qualquer omissão, contradição ou obscuridade no julgado. P.R.I.".

AUDIENCIA

Nº 2817-4/07 - Procedimento Sumarissimo - A: PAULA REGINA DINIZ DA SILVA. Adv(s.): (.). R: GLOBEX UTILIDADES S/A. Adv(s.): SP147079 - Thatiana Ghenis Viana. Dê-se vista à parte ré pelo prazo de 05 dias.

SENTENCA

Nº 2953-0/06 - Execucua - A: RENATO TEIXEIRA RANGEL. Adv(s.): (.). R: NOEL FALCAO LOPES. Adv(s.): DF009285 - Ubiraci Raposo. "Posto isso, justificada está a extinção do presente processo, o que ora determino com fulcro no artigo 267, inciso III, c/c o art. 598, ambos do CPC, eis que devidamente comprovado o desinteresse processual.Sem custas e honorários, por incabíveis.Faculto o desentranhamento de documentos que instruem os autos por ambas as partes, mediante traslado.Transitada em julgado e feitas as anotações, arquivem-se.P.R.I.".

Nº 3182-2/07 - Execução de Sentença - A: MARCIO LUIZ DE ALENCAR PAULINO. Adv(s.): DF009429 - Filadelfo Paulino da Silva. R: ANTONIO LISBOA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). "Posto isso, justificada está a extinção do presente processo, o que ora determino com fulcro no artigo 267, inciso III, c/c o art. 598, ambos do CPC, eis que devidamente comprovado o desinteresse processual.Sem custas. Sem honorários.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial pela exequente, mediante traslado.Transitada em julgado e feitas as anotações, arquivem-se estes autos.P.R.I."

Nº 6152-8/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: LUIZ AUGUSTO MENDES LACERDA. Adv(s.): (.). R: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. Adv(s.): SP233857 - Smadar Antebi. R: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: WERDDELEYSON LIRA SOARES. Adv(s.): (.). "Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e sem honorários.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se estes autos.Publique-se, registre-se e intime-se."

Nº 6339-8/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: DIONISIO ANTONIO FERREIRA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM CELULAR. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. "Ante o exposto, REJEITO O PEDIDO DO AUTOR, ao que resolvo o mérito da demanda com fulcro no artigo 269, inciso I do CPC. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I."

Nº 6776-0/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA DA MANTIQUEIRA. Adv(s.): DF010854 - Jeronimo Caetano da Fonseca. R: MANOEL CLEONALDO DE LIMA ARRUDA. Adv(s.): (.). "Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO do autor, para condenar o réu a pagar-lhe a quantia de R\$ 3.397,71 (três mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), referente aos valores devidos a título de taxas de condomínio e taxas extras, acrescida de correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros legais a partir da citação. Em consequência, resolvo o mérito da demanda com fulcro no art. 269, incisos I e II, do CPC.Por força do art. 475-J, do CPC, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, sem o pagamento espontâneo do valor da condenação, deverá incidir sobre aquele montante a multa de 10% (dez por cento).Sem custas e sem honorários, na forma dos artigos 54 e 55, da Lei n.º 9.099/95.Após o trânsito em julgado, sem manifestação das partes, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intime-se."

Nº 6862-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: ALINE SOARES DA SILVA. Adv(s.): DF021504 - Jordanny Silva. R: PLAN ASSIS-TE. Adv(s.): (.). R: PLAN ASSIS-TE e outros. Adv(s.): (.). R: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Adv(s.): (.). "Posto isso, extingo o feito sem resolução do mérito, com fulcro no 51, inciso IV, da Lei 9099/95.Defiro o desentranhamento de documentos pelas partes.Sem custas. Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I."

Nº 7044-6/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: CLOTILDE RODRIGUES NETA. Adv(s.): DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos. R: BRASILTELECOM SA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO da autora para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica mensal, devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de em descumprindo, arcar com multa diária a ser fixada por este Juízo. Ainda, condeno a empresa ré a restituir à autora, em dobro, o valor cobrado a título de assinatura básica na forma supramencionada, ficando a repetição limitada ao valor de alçada preconizado pela Lei 9.099/95. A quantia deverá ser atualizada monetariamente a partir do efetivo desembolso, acrescida de juros legais da data da citação.O valor da repetição de indébito deverá ser realizado por meio de simples cálculos aritméticos, nos termos do artigo 604 do CPC.Em consequência, RESOLVO EM SEU MÉRITO A DEMANDA, com fulcro no artigo 269, inciso I do CPC.Sem custas e sem honorários por incabíveis - artigo 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Operado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se."

Nº 7046-2/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: SILVIO ROBERTO DE ASSIS NASCIMENTO. Adv(s.): DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos. R: BRASILTELECOM SA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO do autor para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica mensal, devendo a ré abster-se de cobrá-la a partir do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de em descumprindo, arcar com multa diária a ser fixada por este Juízo. Ainda, condeno a empresa ré a restituir ao autor, em dobro, o valor cobrado a título de assinatura básica na forma supramencionada, ficando a repetição limitada ao valor de alçada preconizado pela Lei 9.099/95. A quantia deverá ser atualizada monetariamente a partir do efetivo desembolso, acrescida de juros legais da data da citação.O valor da repetição de indébito deverá ser realizado por meio de simples cálculos aritméticos, nos termos do artigo 604 do CPC.Em consequência, RESOLVO EM SEU MÉRITO A DEMANDA, com fulcro no artigo 269, inciso I do CPC.Sem custas e sem honorários por incabíveis - artigo 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Operado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se."

DECISÃO

Nº 10427-3/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: JUCELIO MALTA TORRES. Adv(s.): DF024630 - Flavia Torres Zveiter Trigueiro. R: CREFISA CREDITO PESSOAL. Adv(s.): (.). Deduz o requerente pedido de antecipação de tutela, via do qual objetiva seja determinado à ré que se abstenha de debitar da sua conta bancária, parcelas abusivas da dívida que já se encontra prescrita, ou que não contraiu.Não obstante as alegações do autor, para se constatar a verossimilhança de suas alegações, faz-se necessário o crivo do con-

traditório. É que embora afirme que o contrato esteja prescrito, ou ainda, sustente a possibilidade de inexistir qualquer pacto com a ré, exsurge da narrativa que houve uma autorização para débito em conta, o que em tese, só poderia ter sido realizada pelo próprio autor. Ademais, em havendo irregularidade na cobrança, deverá a ré lhe restituir todos os valores que lhe foram descontados indevidamente, se o caso. É que o Poder Judiciário não pode ditar obrigações, sem que antes tenha sido apreciado o objeto da demanda em acirrada dilação probatória, isto de modo a se verificar o acerto das alegações de quem pede. Ante o exposto, denego a antecipação dos efeitos da tutela pretendida.

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Enilton Alves Fernandes
Diretora de Secretaria:Adriana Catanante Camargo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 5360-6/06 - Execução de Sentença - A: ADONIAS REBOUCAS DOS SANTOS. Adv(s.): DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: CNI NEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Dr. ENILTON ALVES FERNANDES.Taguatinga-DF, sexta-feira, 04 de maio de 2007Cristianne Martins da SilvaAnalista JudiciárioDESPACHO Equivoca-se o exequente, haja vista que a sentença de fls.34/36 julgou seu pedido "parcialmente" procedente, não acolhendo o pedido relativo ao dano moral, nos termos da fundamentação ali exposta. Assim, indefere-se o pedido de fl. 62, por inexistir o apon-tado erro material.Intime-se o exequente para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a proposta de acordo (fl. 61).Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 17h17.ENILTON ALVES FERNANDES-Juiz de Direito.

Nº 8601-4/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: RODRIGO CORDOVA LUSTOSA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: DIARIO DA MANHA - Parte Baixada. Adv(s.): GO019739 - Edmar Teixeira de Paula Jr.. DESPACHO - Intime-se o substa-belecente quanto à certidão de fl. retro, no prazo de 05 dias. Após, no silêncio, retornem os autos ao arquiv, constando os mesmos pro-curadores já constituídos pela requerida. Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h32.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 28346-3/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: DANIEL CESAR SALDIVAR BENITES. Adv(s.): GO011037 - Neide Aparecida Ribeiro. R: TELESP CELULAR SA VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. DESPACHO - Certifico e dou fé que o recurso interposto é tempestivo e que o preparo foi devidamente efetuado, conforme guias de recolhimento juntadas.Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Dr. ENILTON ALVES FERNANDES.Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 15h.DESPACHO Face a tempestividade do recurso, recebo-o, porém, somente no efeito devolutivo.Intime-se a parte contrária a apresentar as contra-razões.Após, remetam-se os autos à e.Turma Recursal dos Juizados Especiais, com as homenagens deste Juízo. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 15h.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 28647-0/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: GERALDO MA-NOEL DE SOUZA. Adv(s.): DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos. R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. DESPACHO - Certifico e dou fé que o recurso interposto é tempestivo e que o preparo não foi recolhido em face de pedido de gratuidade judiciária.Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Dr. ENILTON ALVES FERNANDES.Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h28.Rosemary C. B. DiasDiretora SubstitutaDESPACHO Face a tempestividade do recurso, recebo-o, porém, somente no efeito devolutivo. Defiro o pedido de gratuidade judiciária.Intime-se a parte contrária a apresentar as contra-razões.Após, remetam-se os autos à e.Turma Recursal dos Juizados Especiais, com as homenagens deste Juízo. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h28.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 2942-5/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: EMMANUEL JOSE DA SILVA. Adv(s.): DF023742 - Felipe de Melo Gama. R: VIVO. Adv(s.): DF022305 - Diogenes Coimbra. DESPACHO - Certifico e dou fé que o recurso interposto é tempestivo e que o preparo foi devidamente efetuado, conforme guias de recolhimento juntadas.Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Dr. ENILTON ALVES FERNANDES.Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 16h24.DESPACHO Face a tempestividade do recurso, recebo-o, porém, somente no efeito devolutivo.Intime-se a parte contrária a apresentar as contra-razões.Após, remetam-se os autos à e.Turma Recursal dos Juizados Especiais, com as homenagens deste Juízo. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 16h24.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

CERTIDAO

Nº 3787-5/05 - Execução - A: LOURIVAL DA SILVA MOREIRA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: SANDRA REGINA BARROS-ME - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, estando o processo findo e transitado em julgado, fica autorizado o desentranhamento requerido. Certifiquem-se, procedendo-se ao traslado do(s) documento(s) suscitados(s), se o caso. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 17h03..

Nº 10281-5/06 - Execução de Sentença - A: GEOVANIA BONFIM SOBRINHO. Adv(s.): DF018328 - Vivian Goncalves Chaves. R: RO-SIMEIRE DE MELO MALTA. Adv(s.): DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira. CERTIDAO - De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, intime-se a parte autora a fornecer o atual endereço residencial do réu, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito. Taguatinga - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h21..

Nº 10300-6/06 - Execução de Sentença - A: LUCIANA HELENA PAIVA. Adv(s.): DF021892 - Adriano da Nobrega Silva. R: SIO-MARA DAMASCENO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: SIOMARA DAMASCENO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: MARIO ROBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que não foram apresentados Embargos no prazo legal.De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intime-se o (a) credor (a) para ciência e manifestação quanto aos bens nomeados/penhorados pelo devedor, informando, desde logo, se tem interesse na adjudicação dos mesmos, em sua inclusão em leilão coletivo, ou se deseja indicar outros bens, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h12..

Nº 12114-8/06 - Execução de Sentença - A: VANIA CARVALHO FEITOSA. Adv(s.): DF014787 - Arlete Maria Pelicano. R: LOJAS AMERICANAS. Adv(s.): DF019765 - Rafael Britto Funayama. CERTIDAO - Certifico e dou fé que não foram apresentados Embargos no prazo legal.De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, intime-se o (a) credor (a) para ciência e manifestação quanto aos bens nomeados/penhorados pelo devedor, informando, desde logo, se tem interesse na adjudicação dos mesmos, em sua inclusão em leilão coletivo, ou se deseja indicar outros bens, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h12..

Nº 7835-5/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF022424 - Fernanda Vilela Oliveira. R: DANYELA OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, em face da insistência do autor, renove-se a diligência por Oficial de Justiça, intimando-o para que entre em contato com a Central de Mandados após a distribuição para o acompanhamento requerido.Taguatinga - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h49..

Nº 9888-8/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: NILSON BORGES DA SILVA. Adv(s.): DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos. R: CELIA. Adv(s.): (.). R: CELIA e outros. Adv(s.): (.). R: FABIO DE FREITAS TAVARES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De acordo com a Portaria 03/2004, deste Juízo, em face do retorno da intimação sem o devido recebimento, intime-se o autor a fornecer o atual endereço residencial do réu, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do feito. Taguatinga - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h07..

SENTENÇA

Nº 136-6/05 - Execução de Sentença - A: FRANCISCO CARLOS GONZLES MIRALLES. Adv(s.): DF015498 - Jose Estenio Holanda. R: PEDRO AFFONSO SILVA. Adv(s.): DF007234 - Adilson Ferreira Lima. SENTENCA - ...Posto isso, e por tudo mais que nos autos consta, julgo EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Libere-se a penhora, se houver . Sem custas. Sem honorários.Publique-se. Registre-se.Após, dê-se baixa e arquivem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 11/04/2007 às 18h04.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 3060-4/06 - Execução de Sentença - A: ANTONIO SOARES DE SOUZA. Adv(s.): DF018440 - Carlos dos Reis. R: CREDICASA - ADMINISTRACAO CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE FIN. Adv(s.): DF011788 - Silvani Alves da Silva. R: BALCAO DE NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): DF011788 - Silvani Alves da Silva. SENTENCA - ...Posto isso, e por tudo mais que nos autos consta, julgo EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil.Libere-se a penhora, se houver, intimando-se o devedor, se necessário. Sem custas. Sem honorários.Publique-se. Registre-se.Após, dê-se baixa e arquivem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 11/04/2007 às 18h09.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.

Nº 8746-6/07 - Execução - A: WALTER GIROTTO. Adv(s.): DF018232 - Vittor Clemente Lara de Oliveira. R: SIMONE SOARES ALVES. Adv(s.): (.). SENTENCA - ...Face as considerações alinhadas, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DES-SE JUÍZO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 51,III, da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários.Defiro à parte autora o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão nos autos.P.R.I.Após, arquivem-se com a respectiva baixa.Taguatinga - DF, segunda-feira, 23/04/2007 às 19h12.ENILTON ALVES FERNANDESJuiz de Direito.



CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TAGUATINGA			Distribuição	: 2007.07.1.011817-2 Aleatória	Distribuição	: 2007.07.1.011895-0 Aleatória
Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIMEIRE MARIA DA SILVA			Data	: 16/05/2007	Data	: 16/05/2007
Juíza Subst.: Dra. SANDRA REVES VASQUES TONUSSI			Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)	Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO
Representante do MP : Dr. ROGERIO SHIMIRA			Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: SEFORA PORTELA PEAR- SON			Autor	: BANCO PANAMERICANO SA	Autor	: JOSE ALVES DE SOUZA
Circunscrição : Taguatinga			Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO	Advogado	: DF004914 - GERALDO DE ASSIS ALVES
			Distribuição	: 2007.07.1.011819-7 Aleatória	Distribuição	: 2007.07.1.011915-9 Aleatória
Distribuição	: 2007.07.1.011904-6 Por Prevenção	Data	: 16/05/2007	Data	: 16/05/2007	
Data	: 16/05/2007	Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)	Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER	
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO	Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI DE TAGUATINGA	Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI	Requerente	: CRISTIANE ROSA MAGRINI	
Requerente	: AILTON VENANCIO RODRIGUES	Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO	Advogado	: DF013793 - JOSE ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO	
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL				Distribuição	: 2007.07.1.011798-0 Aleatória
			Distribuição	: 2007.07.1.011851-7 Aleatória	Data	: 16/05/2007
Distribuição	: 2007.07.1.011864-6 Aleatória	Data	: 16/05/2007	Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)	
Data	: 16/05/2007	Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE	Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATIN- GA	
Feito	: 1571 - INQUERITO	Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Autor	: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEI- ROS SA	
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI DE TAGUATINGA	Autor	: PAULO CESAR GARCIA	Advogado	: DF01893A - JARBAS DE OLIVEIRA ROCHA	
Autor	: JUSTICA PUBLICA	Advogado	: DF006746 - MARIA LIGIA BARRETO FONSE- CA DIAS			
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição	: 2007.07.1.011889-6 Aleatória	Distribuição	: 2007.07.1.011831-6 Aleatória	
			Data	: 16/05/2007	Data	: 16/05/2007
			Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER	Feito	: 1791 - REIVINDICATORIA
			Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATIN- GA
			Requerente	: BRUNO GIURIZATTO MARTINS	Requerente	: MANOEL ALVES DE SOUZA
			Advogado	: DF020740 - ANAXIMENES VIEIRA DELMON- DES	Advogado	: DF003845 - EMILIANO CANDIDO POVOA
			Distribuição	: 1998.07.1.007625-5 Por Prevenção	Distribuição	: 2007.07.1.011891-9 Aleatória
			Data	: 16/05/2007	Data	: 16/05/2007
			Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL	Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL
			Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
			Exequerente	: IRENE ALVES DE JESUS	Exequerente	: TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA
			Advogado	: DF010219 - MANOEL FAUSTO FILHO	Advogado	: DF013883 - ELLIS DENISE CORREA
			Distribuição	: 2007.07.1.011804-3 Aleatória	Distribuição	: 2007.07.1.011911-8 Aleatória
			Data	: 16/05/2007	Data	: 16/05/2007
			Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL	Feito	: 1566 - INDENIZACAO
			Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
			Exequerente	: BRASAL REFRIGERANTES SA	Requerente	: DIVINO FRANCISCO DE JESUS
			Advogado	: DF018116 - ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO	Advogado	: DF005682 - RENAULD CAMPOS LIMA
			Distribuição	: 2007.07.1.011818-9 Aleatória	Distribuição	: 2007.07.1.011863-8 Aleatória
			Data	: 16/05/2007	Data	: 16/05/2007
			Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)	Feito	: 1571 - INQUERITO
			Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA
			Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI	Autor	: JUSTICA PUBLICA
			Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
			Distribuição	: 2007.07.1.011822-8 Aleatória	Distribuição	: 2007.07.1.011908-7 Por Prevenção
			Data	: 16/05/2007	Data	: 16/05/2007
			Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)	Feito	: 1571 - INQUERITO
			Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA
			Autor	: BANCO DIBENS SA	Autor	: JUSTICA PUBLICA
			Advogado	: DF024707 - FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
			Distribuição	: 2007.07.1.011824-4 Aleatória	Distribuição	: 2007.07.1.011909-5 Aleatória
			Data	: 16/05/2007	Data	: 16/05/2007
			Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)	Feito	: 1571 - INQUERITO
			Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA
			Autor	: BANCO FINASA SA	Autor	: JUSTICA PUBLICA
			Advogado	: DF024707 - FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
			Distribuição	: 2007.07.1.011825-2 Aleatória	Distribuição	: 2007.07.1.011775-6 Por Prevenção
			Data	: 16/05/2007	Data	: 16/05/2007
			Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)	Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
			Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
			Autor	: BANCO FINASA SA	Exequerente	: E.C.D.S.
			Advogado	: DF024707 - FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA	Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.011861-3 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : J.H.D.
Advogado : DF011544 - MARILIA MESQUITA ARAUJO CORREIA

Distribuição : 2007.07.1.011833-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : N.C.N.
Advogado : DF011895 - KARLA ANDREA PASSOS

Distribuição : 2007.07.1.011852-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1905 - SEPARACAO DE CORPOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : R.C.D.S.
Advogado : DF004476 - RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.011887-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : W.F.B.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2007.07.1.011890-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Inventariante : ANTONIO OLAVIANO DE SOUZA
Advogado : DF010887 - WILSON VIEIRA MELO

Distribuição : 2007.07.1.011916-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : A.A.T.R.
Advogado : DF012185 - UBIATAN BRASILIENSE CUNHA

Distribuição : 2007.07.1.011777-2 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente : L.B.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.011778-9 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : J.C.D.J.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.011850-9 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente : G.P.B.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2007.07.1.011771-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1592 - INTERDICAÇÃO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : M.D.L.D.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.011776-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : C.A.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.011780-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : J.G.D.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.011815-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1354 - DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : E.P.C.C.
Advogado : DF008292 - MILTON VILELA BORGES

Distribuição : 2007.07.1.011835-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : A.L.C.
Advogado : DF021267 - RENATA MONTEIRO RODRIGUES

Distribuição : 2007.07.1.011884-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente : I.D.A.C.
Advogado : DF011810 - MARIA APARECIDA LEMOS

Distribuição : 2007.07.1.011832-4 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : I.S.D.M.
Advogado : DF006746 - MARIA LIGIA BARRETO FONSECA DIAS

Distribuição : 2007.07.1.011769-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : J.R.V.G.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.011782-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : F.J.D.J.T.
Advogado : DF016857 - MILTON DA COSTA GALIZA FILHO

Distribuição : 2007.07.1.011802-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : O.A.Q.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.011810-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : R.C.A.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.011828-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : S.E.T.L.
Advogado : DF111110 - ASSISTENCIA JUDICIARIA UCB

Distribuição : 2007.07.1.011855-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : M.L.S.L.
Advogado : DF020619 - ILIDIO DOS SANTOS

Distribuição : 2007.07.1.011869-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente : A.O.A.S.
Advogado : DF008710 - VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.007338-2 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ESTHER LUIZA CAIXETA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011842-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : MARIA JANAINA DA SILVA BERNARDO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011843-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : CLAUDIO ALVES SOARES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011866-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : NAO MENCIONADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011872-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : AURIELE ALVES MENDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011877-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : VERONILDO FONSECA DE MIRANDA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011899-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ARCENTICK POULIZEKTD DIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011903-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.07.1.011907-9 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 8139 - FLAGRANTE - LEI 11340/2006
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011827-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DIS-
TRITO FEDERAL E TERRITORIOS

Distribuição : 2007.07.1.011844-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : RICARDO DE ARAUJO BESERRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011846-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : MANOEL MESSIAS DE JESUS BARCELOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011871-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : DJANIRA TOME DA SILVA CARVALHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011874-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : NAIR LUCAS GUIMARAES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011879-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : FERNANDO CARMO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011881-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : CAMILO BATISTA NETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011883-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : MARCOS OLIVEIRA ANDRADE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011898-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011900-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011901-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : MANOEL MORAIS WANDERLEY FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.011902-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA

VARA CÍVEL DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Jansen Fialho de Almeida
Juíza de Direito Substituta:Vanessa Duarte Seixas
Diretora de Secretaria:Christiane Freitas Machado

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 4325-8/01 - Reintegracao de Posse - A: SM TERRAS AGRO-
PECUARIAS LTDA. Adv(s): DF004895 - Joaquim Flavio Spindula,
DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: RAIMUNDO NONATO DE
FARIAS PONTES. Adv(s): DF012098 - Felisberto Ascencao Da-
masceno. R: RAIMUNDO NONATO DE FARIAS PONTES e outros.
Adv(s): DF012098 - Felisberto Ascencao Damasceno. R: DORI-
NILSON DA COSTA ARAUJO. Adv(s): (.). R: LUIZ GONZAGA
DE SOUZA PEREZ. Adv(s): DF012098 - Felisberto Ascencao Da-
masceno. R: DOMINGOS NERIS DE BRITO. Adv(s): (.). R: AS-
SOCIACAO DOS MORADORES DOS MODULOS 18 A 22 ES-
TANCIA III. Adv(s): DF012098 - Felisberto Ascencao Damasceno.
FL. 798 - Faculto às partes especificarem as provas que ainda pre-
tendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade, no prazo
comum de 5 (cinco) dias. I. Planaltina-DF, 16 de maio de 2007 às
16h19. Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Substituta.

Nº 2491-3/03 - Usucapiao - A: VANDERLI DIAS DE OLIVEIRA.
Adv(s): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: NAO HA.
Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. FL. 166 - Suspendo
o curso do feito pelo prazo requerido à fl. 163. Após, dê a parte
autora o andamento ao processo no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, pena de indeferimento. I. Planaltina - DF, 16 de maio de 2007
às 17h59. Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Substituta.
Nº 10061-9/03 - Ordinaria - A: ESPOLIO DE ALBINO PEREIRA
DO NASCIMENTO. Adv(s): DF008968 - Gerondina Nunes da Ro-
cha. R: JASMIRA IZIDORA DOS SANTOS VASCO - Parte Bai-
xada. Adv(s): DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. FL. 147 -
Tendo em conta a petição de fl. 145, esclareça a parte ré a que feito
se refere o depósito efetuado (fl. 139). I. Planaltina - DF, 16 de maio
de 2007 às 18h15..Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Subs-
tituta.

Nº 2199-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANA-
MERICANO S/A. Adv(s): SP084314 - Jose Martins. R: AGNALDO
DE SOUZA CANDIDO. Adv(s): (.). FL. 150 - Suspendo o curso do
feito pelo prazo requerido á fl. 148. Após, dê a parte autora o an-
damento ao processo em 48 (quarenta e oito) horas, pena de extinção.
I. Planaltina - DF, 16 de maio de 2007 às 17h54..Vanessa Duarte
Seixas - Juíza de Direito Substituta.

Nº 2595-3/05 - Anulatoria - A: JOSE CARDOZO MENEZES.
Adv(s): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: MARCOS
ROBERTO MARTINS MOREIRA. Adv(s): (.). R: MARCOS RO-
BERTO MARTINS MOREIRA e outros. Adv(s): (.). R: OLIVIO DE
TAL. Adv(s): (.). R: REGINALDO DE SOUZA. Adv(s): (.). R:
RODOLFO ANGELO DOMENICA MAGALHAES. Adv(s):
DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho. FL. 128 - Suspendo o curso
do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, dê a parte autora o
andamento ao processo em 48 (quarenta e oito) horas, pena de ex-
tinção. I. Planaltina - DF, 16 de maio de 2007 às 18h04. Vanessa
Duarte Seixas - Juíza de Direito Substituta.

Nº 2790-8/06 - Exibicao de Documentos - A: EDILIO CARLOS
ALVES. Adv(s): DF012203 - Cintia Castro Tirapelle. R: IVAIR RO-
DRIGUES BARROS. Adv(s): DF014815 - Antonio Wanderlaan Ba-
tista Junior. FL. 59 - À parte ré para acostar os originais dos do-
cumentos como afirmação na petição de fl. 52, no prazo de 05(cinco)
dias, pena de condenação por litigância de má-fé. Planaltina-DF, 15
de maio de 2007. I. Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Subs-
tituta.

Nº 4622-4/06 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s):
DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: CLAUDIO BARBOSA COS-
TA. Adv(s): (.). FL. 105 - Defiro a suspensão pelo prazo impror-
rogável de 30(trinta) dias. Após, à parte autora para dar andamento ao
feito, em 48(quarenta e oito) horas, pena de extinção. I. Planaltina-
DF, 16 de maio de 2007. Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito
Substituta.

Nº 6736-6/06 - Rescisao de Contrato - A: RAIMUNDO GOMES
DA SILVA. Adv(s): DF014199 - Ademilson Bento de Oliveira. R:
GERALDO DE BRITO CAMELO. Adv(s): DF015433 - Mario Ce-
zar Goncalves de Lima. FL. 114 - Venha pela parte ré a docu-
mentação comprobatória de que tinha poderes para alienar o veículo
à parte autora, uma vez que este se encontra registrado em nome da
Torre Turismo Ltda, constando, inclusive, gravame de alienação fi-
duciária, consoante do documento de fl. 08. Após, retornem conclusos
para decisão. I.Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h. Va-
nessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Substituta.

Nº 7281-9/06 - Embargos A Execuciao - A: METROPOLITAN LIFE
SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA. Adv(s): GO013721 -
Jaco Carlos Silva Coelho. R: JOSE HUGO DA MOTA. Adv(s):
DF009426 - Valdivino Pires Goncalves, DF010054 - Antonio Nilson
Rocha. FL. 234 - Recebo o Agravo Retido. Mantenho a decisão por
seus próprios fundamentos. À parte agravada para, caso queira, apre-
sentar contra-razões. I. Planaltina - DF, 16 de maio de 2007 às
18h11..Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Substituta.

Nº 1337-3/07 - Declaratoria - A: A.R.D.M.. Adv(s): TO003531 -
Divina Maria da Cunha Mendonca. A: A.R.D.M.e.o.. Adv(s):
TO003531 - Divina Maria da Cunha Mendonca. R: D.C.G.F.D.O..
Adv(s): (.). A: E.P.D.M.. Adv(s): (.). FL. 65 - Cumpra-se. Remetam-
se os autos ao MM. Juiz Suscitado. I.Planaltina - DF, quinta-feira,
17/05/2007 às 14h03. Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Subs-
tituta.

Nº 1431-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA
SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s):
MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: ALADISON ALVES DE
SOUZA. Adv(s): (.). FL. 46 - Intime-se a parte ré para efetuar o
pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias, sob
pena de multa de 10%(dez por cento), nos termos do art. 475-J do
CPC. I. Planaltina - DF, 16 de maio de 2007 às 18h21..Vanessa
Duarte Seixas - Juíza de Direito Substituta.

Nº 1440-7/07 - Declaratoria - A: ABADIA INES DE MELO.
Adv(s): DF014199 - Ademilson Bento de Oliveira. R: BRASIL TE-
LECOM CELULAR SA. Adv(s): DF017081 - Fabio Henrique Gar-
cia de Souza. FL. 112 - Designo o dia 24/08/07, às 16 horas, para a
Audiência de Tentativa de Conciliação, ressaltando-se às partes que,
caso não obtida a conciliação, poderá ser proferida sentença na pró-
pria assentada, em caso de julgamento conforme o estado do pro-
cesso, reputando-se intimada a parte que não comparecer. Intimem-se.
Planaltina-DF, 15 de maio de 2007 às 15h22. Vanessa Duarte Seixas
- Juíza de Direito Substituta.

Nº 2938-2/07 - Execuciao Provisoria - A: CAMILA SPINDULA
MOREIRA. Adv(s): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R:
RAPIDO PLANALTINA LTDA. Adv(s): DF014376 - Alexandre da
Silva Araujo. FL. 260 - À parte exeqüente para indicar bens a serem
penhorados, nos termos dos arts. 652, parágrafo 2º, e 655, do CPC,
com redação dada pela Lei nº 11.382/06. I. Planaltina - DF, 16 de
maio de 2007 às 18h18..Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito
Substituta.

Nº 3521-9/07 - Reintegracao de Posse - A: RENATO RESENDE
PINHEIRO SILVA. Adv(s): DF001916 - Heraldo Amaral de Al-
buquerque. R: PEDRO SILVA DE LUCENA. Adv(s): (.). FL. 18 -
Designo o dia 29/05/07, às 16:30 horas, para a Audiência de Jus-
tificação. Intime-se o réu para comparecimento. I. Planaltina-DF, 09
de maio de 2007. Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Subs-
tituta.

Nº 3574-0/07 - Monitoria - A: JJS COMERCIO DE COMBUS-
TIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s): DF003178 -
Jose Lapa da Rocha. R: JOSE GILNAR GONCALVES FERREIRA.
Adv(s): (.). FL. 27 - Acolho a emenda de fl. 24-25. Expeça-se
mandado para pagamento. I. Planaltina - DF, 17 de maio de 2007
às 12h40..Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Substituta.

CERTIDÃO

Nº 10183/96 - Execuciao - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s):
DF004895 - Joaquim Flavio Spindula. R: UBIRAJARA AZEREDO
SOBRINHO - Parte Baixada. Adv(s): DF01429A - Antonino Je-
ronymo de Oliveira Piazzi. FL. 299 - Certifico e dou fé que, con-
forme Portaria deste Juízo, ficam as partes intimadas para se ma-
nifestarem sobre o ofício de fl. 296 o auto de arrematação de fl.
298.Planaltina, 17 de maio de 2007 às 15h59..

Nº 3365-5/99 - Rescisao de Contrato - A: SINVAL BATISTA DE
FREITAS. Adv(s): DF011738 - Jurandir Grossmann Anastacio. R:
ZEZIM NETO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s): DF005975 - Zelia
Lima de Souza Techuk. FL. 128 - Certifico e dou fé que, nos termos
do art. 150 do Provimento Geral da Corregedoria e da Portaria
01/2004 deste Juízo, fica o autor intimado a pagar as custas finais do
processo, no prazo de 30 (trinta) dias. Planaltina, 17 de maio de 2007
às 13h37..

Nº 8647-0/05 - Declaracao de Nulidade - A: NOEL ALVES DE
OLIVEIRA FILHO. Adv(s): DF019408 - Lazaro Augusto de Souza.
R: PROMOVEL SERVICOS LTDA S/C. Adv(s): (.). R: PROMO-
VEL SERVICOS LTDA S/C e outros. Adv(s): (.). R: CACULA
PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s):
SP054325 - Mario de Oliveira Filho. R: BANCO FINASA S/A.
Adv(s): DF015811 - Leonardo Guimaraes Vilela. FL. 283 - Con-
forme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a esclarecer o
pedido de fls. 280/281, haja vista que as informações da ECT re-
ferem-se ao Banco Finasa. Planaltina - DF, quinta-feira, 17/05/2007
às 16h29..

Nº 340-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: MARCELO ARAUJO GONCALVES. Adv(s.): (.). FL. 41 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão da Senhora Oficiala de Justiça de fl.40. Planaltina - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 10h47..

Nº 1621-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: GILBERTO BARBOSA DE ANDRADE. Adv(s.): (.). FL. 69 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça de fl. 68. Planaltina - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 10h31..

Nº 1727-0/07 - Despejo - A: ANTONIO VALBENI DE ALMEIDA CUNHA. Adv(s.): DF018576 - Antonio Valbeni de Almeida Cunha Junior. R: ANTONIO WANDERLLAN BATISTA JUNIOR. Adv(s.): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. FL. 56 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Planaltina, 17 de maio de 2007 às 10h48..

Nº 1927-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: GERSON OLIVEIRA SANTANA. Adv(s.): (.). FL. 40 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, intimem-se a parte autora para providenciar o cumprimento da carta precatória. Planaltina - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 16h24..

Nº 2770-5/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CURINGA DOS PNEUS LTDA. Adv(s.): GO014688 - Antonia Lucia de Araujo Leandro. R: EUNIR RIBEIRO. Adv(s.): (.). FL. 41- Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça de fl. 40. Planaltina - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 13h39..

Nº 2779-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: WALTER JOAQUIM DA SILVA. Adv(s.): (.). FL. 25 - Certifico e dou fé que, conforme Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça de fl.24. Planaltina - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 10h33..

Nº 3004-5/07 - Anulatoria - A: JOAO DE SOUZA. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: ANA JOAQUINA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ANA JOAQUINA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: PAULO CEZAR BATISTA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: CEZAR BATISTA DE SOUZA. Adv(s.): (.). FL. 24 - Ao autor para providenciar a(s) contrafé(s) necessária(s) à citação do(s) réu(s). Planaltina - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 16h22..

SENTENÇA

Nº 9059-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUIZ GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). FL. 53 -Como os autos encontram-se paralisados por mais de 30 (trinta) dias e, mesmo tendo sido intimado o requerente, pessoalmente, para promover o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, ele nada requereu, fica caracterizado, portanto, o abandono da causa. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas "ex lege". Sem honorários. Revogo a decisão de fl. 18. Transcorridos os prazos legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Planaltina-DF, 16 de maio de 2007 às 14h44..Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Substituta.

Nº 2397-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ELIANA APARECIDA DE SOUSA. Adv(s.): (.). FL. 33 - HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte autora à fl.31. Por conseguinte, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas "ex lege". Sem honorários. Revogo a decisão de fl. 20. Libere-se o bem do gravame judicial. Quanto aos pedidos de cancelamento das restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito e de expedição de ofício ao DETRAN, cabe a parte autora diligenciar nesse sentido. Transcorridos os prazos legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Planaltina-DF, 15 de maio de 2007 às 15h11. Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Substituta.

DECISÃO

Nº 1915-5/03 - Execucão de Sentença - A: RICARDO DE CARVALHO GUEDES. Adv(s.): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: BV FINANCIERA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Parte Baixada. Adv(s.): DF017957 - Sergio Abi-saber Rodrigues Pedrosa. FL. 331 - A desistência da execução dos honorários advocatícios não importa em renúncia ao crédito e, tratando-se de título executivo judicial, pode o credor, a qualquer momento, requerer o cumprimento da obrigação não satisfeita. Assim, expeça-se mandado para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito. I. Planaltina - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h18. Vanessa Duarte Seixas - Juíza de Direito Substituta.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Aginaldo Siqueira Lima
Diretor de Secretaria:Roberto Rodrigues de Sousa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 11148/96 - Inventario - A: A.S.D.S.M.. Adv(s.): DF008462 - Marciano Cortes Neto. R: V.T.R.-P.B.. Adv(s.): (.). Defiro o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante cópia e certidão nos autos.Diligências legais.Planaltina - DF, sexta-feira, 11/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.
Nº 2116-4/2000 - Separacao Consensual - A: V.M.D.C.e.o.. Adv(s.): DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. R: N.H.-P.B.. Adv(s.): (.). Os requerentes deverão juntar certidão de casamento atualizada.Intimem-se.Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 2662-4/06 - Arrolamento - A: ELIZABETE PEREIRA LANA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: "DE CUJUS" SILVANO PEREIRA SOARES FARIA FIUZA. Adv(s.): (.). A inventariante deverá juntar esboço de partilha e esclarecer quanto ao andamento do Processo nº1784-3/2006.Intime-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 11/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.
Nº 3695-5/06 - Inventario - A: NARGILLA REGINA DE SOUZA MOREIRA e outros. Adv(s.): DF014097 - Joao Afonso Gaspary Silveira. R: JOAO MOREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). Defiro a suspensão requerida às fls. 48.Diligências legais.Planaltina - DF, quarta-feira, 16/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 4145-2/06 - Execucão de Prestacao Alimenticia - A: L.N.A.D.S.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: E.B.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro os requerimentos ministeriais, fls. 63 -verso.Diligências legais.Planaltina - DF, segunda-feira, 14/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 5529-6/06 - Arrolamento - A: MIZAEEL DE CARVALHO NEVES e outros. Adv(s.): DF020547 - Lucia Helena Silva Marinho. R: "DE CUJUS" JORGE RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). As certidões de fls. 17/19 encontram-se vencidas. Assim, os autores deverão juntar certidões atualizadas.Intimem-se.Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 958-0/07 - Heranca - A: P.S.J.N.. Adv(s.): DF010316 - Maria Custodia Sermoud Fonseca. R: O.D.O.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Manifeste-se o autor sobre os documentos de fls. 308/348 e fls. 356/360.Intime-se.Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 2389-7/07 - Mudanca de Regime de Casamento - A: F.G.A.F.e.o.. Adv(s.): DF022341 - Jose Carlos de Lima. R: N.H.. Adv(s.): (.). Os requerentes deverão juntar as certidões cíveis da justiça do DF, bem como adequar o pedido constante no item "B", fls. 07, tendo em vista os documentos de fls. 10 e 17.Intimem-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 16/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 2422-3/07 - Arrolamento de Bens - A: RITA MARIA DE LIMA BERNARDO e outros. Adv(s.): MG042176 - William David Ferreira. R: DE CUJUS FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO. Adv(s.): (.). Concedo a segunda oportunidade para emenda, sob pena de extinção. Prazo de cinco dias.Intime(m)-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 11/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 2451-2/07 - Separacao Consensual - A: A.F.A.e.o.. Adv(s.): DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: N.H.. Adv(s.): (.). Defiro o requerimento ministerial de fls. 39 - verso.Diligências legais.Planaltina - DF, segunda-feira, 14/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 5813-3/02 - Separacao Consensual - A: M.A.A.D.S.N.. Adv(s.): DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. A: M.A.A.D.S.N.e.o.. Adv(s.): DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. R: N.H.-P.B.. Adv(s.): (.). A: J.B.A.D.N.. Adv(s.): (.). Posto isso, homologo, por sentença, a reconciliação do casal, restabelecendo-se, dessa forma, a sociedade conjugal, nos mesmos termos em que fora anteriormente constituída pelo casamento, ressalvados direitos de terceiros, adquiridos antes e durante a separação.Custas pelos requerentes, isentando-os do pagamento, contudo, em face da gratuidade de justiça.Expeça-se ofício ao órgão empregador e mandado de averbação ao Cartório de Registro competente. Após, archive-se o processo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito

Nº 5343-4/06 - Partilha - A: R.B.D.S.. Adv(s.): DF022794 - Humanus Moreira da Silva Junior. R: M.A.D.S.. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência formulado às fls. 48 destes autos. Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C.Custas pelo desistente, isentando-o do pagamento, contudo, em face da assistência judiciária gratuita.Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram o feito, independente de traslado.Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 14/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 7768-9/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: R.E.R.D.C.. Adv(s.): DF018615 - Leandro Jardim Correia da Silva. R: S.P.D.C.. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. ...Posto isso, julgo procedente o pedido e decreto o divórcio do casal, com a subsequente dissolução do vínculo matrimonial. Em consequência, tenho por extinto o processo, observado os ditames do art. 269, I, do Código de Processo

Civil.O cônjuge virago permanecerá usando o nome de casada uma vez que não houve pedido em sentido contrário, na forma do art. 1.578, § 2º, do Código Civil. Arcará a ré com as despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$100,00(cem reais), conforme art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil.Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 10/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.
Nº 8735-0/06 - Alvara - A: D.M.D.A.e.o.. Adv(s.): DF023010 - Ernani da Silva Carlos. R: N.H.-P.B.. Adv(s.): (.). Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e determino a expedição do Alvará para que os requerentes possam levantar os valores referentes às verbas rescisórias junto ao órgão empregador do falecido e o saldo do FGTS em nome do mesmo. Em consequência, tenho por extinto o processo, na forma do art. 269, inciso I, do CPC.Custas pelos requerentes, isentando-os do pagamento, contudo, por estarem sob o pálio da Justiça gratuita. Sem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas anotações e baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 16/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 9576-5/06 - Separacao Consensual - A: I.F.G.e.o.. Adv(s.): DF024185 - Rodrigo Barrouin Crivano. R: N.H.. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus jurídicos efeitos, o pedido de desistência formulado às fls. 42 destes autos. Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C.Custas pelos desistentes.Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 14/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 2521-8/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: J.G.D.S.. Adv(s.): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: M.D.D.D.O.S.. Adv(s.): (.). Posto isso, julgo procedente o pedido e converto em divórcio a separação judicial havida, com fundamento no art. 1.580, §1º, do Código Civil, decretando a insubsistência do vínculo matrimonial preexistente.Tenho por extinto o processo, nos termos do art. 269, I, do CPC.Anote-se que o cônjuge virago permanecerá usando o nome de casada, uma vez que não houve pedido em sentido contrário, na forma do art. 1.578, § 2º, do Código Civil. Em face da sucumbência, arcará a requerida com as despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 100,00 (cem reais), à luz do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil.Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se, com as devidas anotações e baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 14/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 3210-9/98 - Execucão de Prestacao Alimenticia - A: L.K.D.O.e.o.. Adv(s.): DF009437 - Claudi Mara Soares. R: C.R.L.. Adv(s.): DF010003 - Ernesto Guimaraes Roller. ficam os exeqüentes intimados para darem andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, quarta-feira, 16/05/2007.

Nº 3350-7/2000 - Inventario - A: M.M.D.S.e.o.. Adv(s.): DF006911 - Ivan Gonzaga de Oliveira. R: D.C.F.F.D.S.. Adv(s.): (.). ficam os autos com vista à parte INVENTARIANTE, pelo prazo legal, para atender ao r. despacho de fl. 279 (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007.

Nº 399-0/07 - Guarda e Responsabilidade - A: M.E.T.D.S.. Adv(s.): TO003165 - Anderson Goncalves de Lima. R: J.M.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que, considerando o teor da certidão de fls. 64 e a proximidade da audiência designada, não há tempo hábil para expedição de ofício para apresentação da autora à solenidade. Assim, por força da Port. nº 02/2006, deste Juízo, faço vista dos autos ao i. advogado da autora para ciência da certidão de fls. 64.Planaltina - DF, quarta-feira, 16/05/2007.

Nº 1105-4/07 - Reconhecimento de União Estavel - A: S.M.D.S.M.. Adv(s.): TO003112 - Severino Pimentel de Sousa. R: T.G.C.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. ficam os autos com vista à parte autora, pelo prazo legal, sobre contestação de fls. 42/45 (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, quarta-feira, 16/05/2007.

Nº 2513-8/07 - Alimentos - A: R.R.N.G.. Adv(s.): DF012464 - Alancarde Ferreira de Almeida. R: C.R.D.S.M.G.. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. Em cumprimento à r. decisão de fls. 60/61, ficam os autos com vista à parte REQUERENTE, pelo prazo legal, para se manifestar sobre ofício de fl. 74 (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007.

Nº 2872-4/07 - Homologacao de Acordo - A: I.F.B.e.o.. Adv(s.): DF005771 - Graziela das Gracas de Sousa Goncalves. R: N.H.. Adv(s.): (.). ficam os requerentes intimados para darem andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção (Port. nº 02/2006, deste Juízo).Planaltina - DF, quarta-feira, 16/05/2007.

DECISÃO

Nº 6031-3/02 - Execucão de Sentença - A: M.C.. Adv(s.): DF008432 - Mauro Calheiros. R: R.L.R.-P.B.. Adv(s.): DF004065 - Francisco Assis de Araujo. Indefiro o pedido de fls. 259/260 uma vez que o Banco Central não dispõe dos dados buscados, conforme reiteradamente informa aos Juízos em casos tais. Limita-se a instituição a encaminhar o ofício às instituições financeiras para que respondam diretamente ao requisitante, procedimento que só vem a tumultuar o curso do processo de execução. Ademais, este Juízo sequer possui senha para proceder a penhora on line junto ao BACEN.Assim, dê prosseguimento informando os exeqüentes bens do devedor passíveis de penhora.Publique-se e intimem-se.[Planaltina - DF, quarta-feira, 16/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.



CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

TRIBUNAL DO JÚRI DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Renato Castro Teixeira Martins

Diretora de Secretaria:Maria de Lourdes Tavares de Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 8879-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s):. (.) R: JOAO BATISTA DOS SANTOS. Adv(s):. DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. DESPACHO - Recebo a denúncia. Defiro as diligências requeridas na cota ministerial. Designo o interrogatório para o dia 21/6/2007, às 14 h.Cite-se. Intime-se.Sobradinho - DF, 14/05/2007. RENATO CASTRO TEIXEIRA MARTINS, Juiz de Direito.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Diretor de Secretaria:Giovanni Faraco de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 12121-8/06 - Execucão de Sentença - A: MARIVONE MARQUES PIMENTA. Adv(s):. (.) R: VIVO - TELECENTRO OESTE. Adv(s):. DF023050 - Rafael Azevedo Santos. De Ordem: Intimem-se o advogado do réu para devolver os autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensão..

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Diretor de Secretaria:Giovanni Faraco de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 4410-0/05 - Reintegracao de Posse - A: RAIMUNDA AMORIM GALVAO. Adv(s):. DF009492 - Jorge Barbosa Teodosio. R: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO GALVAO. Adv(s):. DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. DESPACHO - Faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, Drª. Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes, Sobradinho-DF, em 08 de maio de 2007 às 15h17. .GIOVANNI FARACO DE FREITASDiretor de SecretariaDESPACHO 1. Intime-se, ad cautelam, o recorrente para complementação da peça processual, devendo o patrono juntar, ainda, o competente documento de procuração. Sobradinho - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 15h17.. **Nº 11780-5/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial** - A: PEDRO SILVA OLIVEIRA. Adv(s):. DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: FRANCO DE OLIVEIRA. Adv(s):. DF011902 - Oneida Martins Rodrigues. Fica a parte intimada a receber alvará de levantamento passado em seu favor..

Nº 12691-6/05 - Execucão de Sentença - A: TANISVARDE LEITE DA SILVA. Adv(s):. DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: GEOVANE DIVINO DE SALLES SILVA - Parte Baixada. Adv(s):. DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. DESPACHO 1. A suspensão processual é medida que não se coaduna com os princípios dos Juizados Especiais, mormente o da Celeridade Processual.2. Sendo assim, defiro o derradeiro prazo de 10 dias para que o exequente indique bens do devedor. Findo o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados. Sobradinho - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 17h54..

Nº 1787-8/06 - Indenizacao - A: JOSE RICARDO PORTO TAVARES. Adv(s):. DF005595 - David Rodrigues da Conceicao. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s):. DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DESPACHO 1. Indefiro o pedido de reconsideração pelas razões já expostas no item 01 do despacho de fls. 211.2. Assim, remetem-se os autos à contadoria, nos termos do despacho de fls. 213.Sobradinho - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 17h48..

Nº 128-9/07 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIA APARECIDA ROSARIO DA SILVA. Adv(s):. DF019350 - Adriano Rodrigues Pereira. R: SOBRADINHO SHOPPING. Adv(s):. SP051646 - Antonio Corradi. OUTROS NOMES: OPERANDI - DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. Adv(s):. (.) Ficam às partes intimadas a comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 01/06/2007 às 14:00h..

DECISAO

Nº 11177-2/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: PEDRO SILVA OLIVEIRA. Adv(s):. DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: ROMILDA GOMES DOS SANTOS. Adv(s):. (.) DESPACHO: Fica a parte intimada a comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, deignada para 01/06/2007 às 16:15..

Nº 5074-0/05 - Investigacao de Paternidade - A: M.P.D.D.F.E.T.. Adv(s):. (.) R: R.A.T.. Adv(s):. PR010570 - Julia Gladis Lacerda Arruda. ...Posto isso, rejeito os embargos e mantenho a sentença nos moldes como lançada.Publicue-se. Intimem-se.Planaltina - DF, sexta-feira, 11/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito

Nº 2196-5/06 - Requerimento - A: F.F.D.J.. Adv(s):. DF018817 - Marcelle Menezes Nascimento Almeida de Oliveira. R: N.H.. Adv(s):. (.) Defiro os benefícios da justiça gratuita ao autor.Dê-se nova data para audiência de conciliação, instrução e julgamento, considerando que o requerido deverá ser citado/intimado por carta precatória. Planaltina - DF, quarta-feira, 09/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que designei o dia 28/06/2007, às 16hmin., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007.

Nº 2640-7/06 - Execucão de Sentença - A: D.G.D.S.. Adv(s):. DF010589 - Genuino Lopes Moreira Junior. R: G.A.L.. Adv(s):. DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. Excepcionalmente, dê-se nova data para audiência de conciliação.Intimem-se.Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que designei o dia 23/05/2007, às 16h15min., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007.

Nº 513-6/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: Z.G.D.S.. Adv(s):. DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: A.D.T.. Adv(s):. DF005975 - Zelia Lima de Souza Techuk. Dê-se data para audiência de conciliação.Intimem-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 09/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que designei o dia 30/05/2007, às 15h45min., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, sexta-feira, 11/05/2007.

Nº 1885-2/07 - Guarda e Responsabilidade - A: C.R.D.S.. Adv(s):. DF016111 - Dalton Barqueti Jendiroba. R: M.R.G.V.. Adv(s):. (.) Recebo a petição de fls. 31/33 como inicial de ação de guarda e responsabilidade. Retifiquem-se autuação e registro e comuniquem-se à Distribuição.Dê-se data para audiência prévia de conciliação.Cite-se com a advertência de que o prazo para resposta fluirá a partir da audiência, frustrada a composição, independente de comparecimento ou nova intimação.Intimem-se.Planaltina - DF, quarta-feira, 09/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que designei o dia 30/05/2007, às 15hmin., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, sexta-feira, 11/05/2007.

Nº 2766-6/07 - Separacao Consensual - A: C.R.R.e.o.. Adv(s):. DF015433 - Mario Cezar Goncalves de Lima. R: N.H.. Adv(s):. (.) Venham os cônjuges de segunda à quinta-feira, das 14:00 às 16:00 horas, para audiência de ratificação, nos próximos 15 (quinze) dias.Intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 14/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito.

Nº 3578-2/07 - Separacao Litigiosa - A: F.R.D.O.. Adv(s):. DF020702 - Sebastiao Pereira de Souza. R: V.F.R.D.O.. Adv(s):. (.) Defiro a assistência judiciária gratuita.Dê-se data para audiência prévia de tentativa de reconciliação.Cite-se com a advertência de que, frustrada a composição, o prazo de resposta fluirá da audiência, independente de comparecimento da parte ou nova intimação.Intimem-se.Planaltina - DF, quinta-feira, 10/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que designei o dia 30/05/2007, às 15h15min., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, sexta-feira, 11/05/2007.

Nº 3641-4/07 - Alimentos - A: C.D.P.S.S.e.o.. Adv(s):. DF014199 - Ademilson Bento de Oliveira. R: O.B.D.S.N.. Adv(s):. (.) Defiro a assistência judiciária gratuita.Documentalmente comprovada a relação de parentesco, fixo os alimentos provisórios no percentual de 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos do requerido, excetuados apenas os descontos legais (Imposto de Renda e INSS), sendo 10% para cada um, que deverão ser descontados em folha de pagamento e depositados na conta da geratriz dos autores, cujos dados deverão ser informados ao órgão empregador.Dê-se data para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se, atentando às regras da Lei de Alimentos.Oficie-se ao empregador do réu.Intimem-se.Planaltina - DF, segunda-feira, 14/05/2007. AGNALDO SIQUEIRA LIMA- Juiz de Direito. CERTIDÃO - Certifico e dou fé que designei o dia 31/05/2007, às 15h30min., para audiência determinada no r. despacho retro.Planaltina - DF, terça-feira, 15/05/2007.

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Doutor EDUARDO HENRIQUE ROSAS - Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina/DF, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por meio deste leva a conhecimento público a INTERDIÇÃO de HELTON LUIZ GONÇALVES FILGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 05/10/1986, em Brasília/DF, filho de Francisco Filgueira e Costa e Maria de Fátima Gonçalves Filgueira, portador da CI nº 2.499.195 - SSP/DF, residente e domiciliado na Estância Mestre D'Armas I, Módulo "N", Lote 11-A - Planaltina/DF, portador de retardo mental clinicamente moderado, com comprometimento significativo do seu comportamento, sendo declarado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme os autos da ação de INTERDIÇÃO, processo nº 8970-3/2005, e sentença de fls. 58/59, em curso nesta Vara, tendo sido nomeada Curadora do Interdito a Srª. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES FILGUEIRA, brasileira, divorciada, doméstica, portadora da CI nº 1.160.813 - SSP/CE e CPF nº 777.925.131-49, re-

sidente e domiciliada na Estância Mestre D'Armas I, Módulo "N", Lote 11-A - Planaltina/DF. Este Juízo e Cartório têm sua sede na Quadra Central, Setor Administrativo, Edifício do Fórum Dês. Lúcio Batista Arantes, Bloco B, Sala 124, Planaltina-DF, com horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas. Publicado por três vezes com intervalo de dez dias entre as publicações, e afixado no local de costume conforme disposto no artigo 232 § 2º c/c 1.184 ambos do CPC. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE PLANALTINA-DF, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e sete. Eu, (DEMÉTRIO LUCAS DE LUCENA), Diretor de Secretaria, assino o presente por determinação do MM Juiz de Direito.

DEMETRIO LUCAS DE LUCENA

Diretor de Secretaria

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Doutor EDUARDO HENRIQUE ROSAS - Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina/DF, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por meio deste leva a conhecimento público a INTERDIÇÃO de LUZIA FERNANDES CÉSAR, brasileira, viúva, RG: 1.199.371 - SSP/DF e CPF nº 359.164.601-63, nascida no dia 13/11/1911, em Araguari/MG, filha de João Francisco Fernandes e Maria Rosária de Almeida, residente e domiciliada na Quadra 36, Lote 05, Casa nº 300 - Rua Benjamin Constant - Setor Tradicional - Planaltina/DF, tratando-se de pessoa idosa, contando mais de 95 anos de idade, com quadro de demência senil, perda parcial das funções cognitivas e mnemônicas, sendo declarada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme os autos da ação de INTERDIÇÃO, processo nº 1510-6/2006, e sentença de fls. 132/136, em curso nesta Vara, tendo sido nomeada Curadora da Interdita a Srª ADELINA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI nº 164.103 - SSP/DF e CPF nº 073.104.121-68, residente e domiciliada na Quadra 36, Lote 05, Casa nº 300 - Rua Benjamin Constant - Setor Tradicional - Planaltina/DF. Este Juízo e Cartório têm sua sede na Quadra Central, Setor Administrativo, Edifício do Fórum Dês. Lúcio Batista Arantes, Bloco B, Sala 124, Planaltina-DF, com horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas. Publicado por três vezes com intervalo de dez dias entre as publicações, e afixado no local de costume conforme disposto no artigo 232 § 2º c/c 1.184 ambos do CPC. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE PLANALTINA-DF, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e sete. Eu, (DEMÉTRIO LUCAS DE LUCENA), Diretor de Secretaria, assino o presente por determinação do MM Juiz de Direito.

DEMETRIO LUCAS DE LUCENA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

FINALIDADE: CITAÇÃO de ZILÉ LOURENÇO GOMES, brasileira, filha de Regenuta Lourenço Gomes e pai não declarado, demais dados ignorados, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação de Guarda e Responsabilidade, Processo nº 3654-3/2007, proposta por Paulo Afonso Lopes. O prazo para contestação será de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. do Fórum Des. Lúcio Batista Arantes, Bloco B, Sala 124, Planaltina-DF.

JUIZ DE DIREITO: EDUARDO HENRIQUE ROSAS.
O QUE CUMPRE. Dado e passado nesta cidade de Planaltina-DF, aos 17 de maio de 2007.

DEMETRIO LUCAS DE LUCENA

Diretor de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Ademar Silva de Vasconcelos

Juiz de Direito Substituto:Vitor Feltrim Barbosa

Diretora de Secretaria:Sonia Regina Cavalcante

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 6774-5/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s):. (.) R: JONAIR DANTAS. Adv(s):. DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa, GO013081 - Hermes Batista Tosta, TO001399 - Ostrilho Tosta Filho. Foi designado o dia 21/06/2007, às 09h00, para Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri. Certifico e dou fé que deixei de expedir mandado de intimação para a testemunha MARIANE INÁCIO DOS SANTOS, conforme certidão que encontra-se no Segredo de Justiça nº 6079-8/06.

Nº 12012-7/06 - Ressarcimento - A: JULIO CESAR PEREIRA. Adv(s.): (.). R: FORTALEZA MOTOS SERVICOS PECAS E AS-SESSORIOS. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. Fica a empresa ré intimada a promover o cumprimento da sentença, em dez dias, sob pena de incidência de multa e execução forçada..

Nº 13772-5/06 - Ressarcimento - A: LEVI MARTINS PACHECO. Adv(s.): (.). R: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF018930 - Danielly Parente Mousinho. DECISAO - Faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, Drª. Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes, Sobradinho-DF, em 10 de maio de 2007 às 14h27. .GIOVANNI FARACO DE FREITASDiretor de SecretariaDECISÃO INTERLOCUTÓRIA1 - Não há instrumento de mandato conferindo poderes à signatária do recurso de fls. (32/51). Intime-se a requerida para juntar referida procuração em 48 horas sob pena de deserção. Feito, intieme-se o recorrido para contra-razões no prazo de 10 dias.Sobradinho - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 14h27..

SENTENÇA

Nº 11777-2/06 - Rescisao de Contrato - A: MARIA DAS GRACAS COSTA E SILVA. Adv(s.): (.). R: AMERICAN HOTEIS CLUBE. Adv(s.): DF014472 - Joao Gomes Pereira. SENTENÇA - Forte nas razões expendidas, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos moldes do art. 269, inciso I, do CPC, para o fim de decretar rescindido o contrato firmado entre as requerentes e empresa requerida, condenando a parte ré a restituir à autora Maria das Graças Costa e Silva a importância de R\$5.250,00, a Maria da Cruz Costa e Silva a quantia de R\$875,00 e à requerente Lúcia Maria Costa e Silva o valor de R\$6.125,00, importâncias que deverão ser acrescidas de correção monetária calculada pelos índices oficiais, contada do ajuizamento da demanda e de juros no percentual de 1% (um por cento), ao mês, a partir da citação.

Sem custas e sem honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55, "caput").

Transitada em julgado e transcorridos dez dias sem o cumprimento voluntário da sentença, e havendo requerimento da parte interessada, proceda-se nos termos do art. 52 da Lei n. 9.099/95, acrescendo-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a teor do art. 475-J, caput, do CPC. Sem manifestação do interessado, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

Altere-se o pólo passivo na capa dos autos, informando à distribuição.

AUDIENCIA

Nº 11704-9/06 - Rescisao de Contrato - A: MARIA CRUZ COSTA E SILVA. Adv(s.): (.). R: AMERICAN HOTEIS CLUBE. Adv(s.): DF014472 - Joao Gomes Pereira. SENTENÇA:Forte nas razões expendidas, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos moldes do art. 269, inciso I, do CPC, para o fim de decretar rescindido o contrato firmado entre as requerentes e empresa requerida, condenando a parte ré a restituir à autora Maria das Graças Costa e Silva a importância de R\$5.250,00, a Maria da Cruz Costa e Silva a quantia de R\$875,00 e à requerente Lúcia Maria Costa e Silva o valor de R\$6.125,00, importâncias que deverão ser acrescidas de correção monetária calculada pelos índices oficiais, contada do ajuizamento da demanda e de juros no percentual de 1% (um por cento), ao mês, a partir da citação.

Sem custas e sem honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55, "caput").

Transitada em julgado e transcorridos dez dias sem o cumprimento voluntário da sentença, e havendo requerimento da parte interessada, proceda-se nos termos do art. 52 da Lei n. 9.099/95, acrescendo-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a teor do art. 475-J, caput, do CPC. Sem manifestação do interessado, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

Altere-se o pólo passivo na capa dos autos, informando à distribuição.

Nº 11705-7/06 - Rescisao de Contrato - A: LUCIA MARIA COSTA E SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AMERICAN HOTEIS CLUBE. Adv(s.): DF014472 - Joao Gomes Pereira. SENTENÇA:Forte nas razões expendidas, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos moldes do art. 269, inciso I, do CPC, para o fim de decretar rescindido o contrato firmado entre as requerentes e empresa requerida, condenando a parte ré a restituir à autora Maria das Graças Costa e Silva a importância de R\$5.250,00, a Maria da Cruz Costa e Silva a quantia de R\$875,00 e à requerente Lúcia Maria Costa e Silva o valor de R\$6.125,00, importâncias que deverão ser acrescidas de correção monetária calculada pelos índices oficiais, contada do ajuizamento da demanda e de juros no percentual de 1% (um por cento), ao mês, a partir da citação.

Sem custas e sem honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55, "caput").

Transitada em julgado e transcorridos dez dias sem o cumprimento voluntário da sentença, e havendo requerimento da parte interessada, proceda-se nos termos do art. 52 da Lei n. 9.099/95, acrescendo-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a teor do art. 475-J, caput, do CPC. Sem manifestação do interessado, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

Altere-se o pólo passivo na capa dos autos, informando à distribuição.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Diretor de Secretaria:Giovanni Faraco de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 2485-2/07 - Indenizacao - A: ADILSON CORNELIO JUNIOR. Adv(s.): DF000871 - Deli Silva. R: PATENSE CALCALDOS. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Forte nas razões expendidas, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, confirmando a decisão antecipatória dos efeitos da tutela jurisdicional, determinar que a ré proceda à retirada do nome do autor junto ao SPC e condená-la a pagar ao autor a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devidamente atualizada pelos índices oficiais, a partir desta data, e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, da data da citação. De consequência, resolvo o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55, caput). Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Diretor de Secretaria:Giovanni Faraco de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 1333-8/05 - Execucao de Sentenca - A: BRADESCO SAUDE. Adv(s.): DF011841 - Evandro Luis Castello Branco Pertence. R: SERGIO NIGRO TEIXEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, Drª. Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes, Sobradinho-DF, em 10 de abril de 2007 às 16h11. .GIOVANNI FARACO DE FREITASDiretor de SecretariaDESPACHO 1. Em face do transcurso "in albis" do prazo para impugnação, expeça-se alvará de levantamento em favor da exequente. Sobradinho - DF, terça-feira, 10/04/2007 às 16h11.. **Nº 2352-0/06 - Execucao de Sentenca** - A: CARLOS DE SOUZA ROSA. Adv(s.): DF005140 - Agnaldo Rocha Teixeira da Cruz. R: FLAVIO SAMPAIO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, Drª. Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes, Sobradinho-DF, em 27 de março de 2007 às 15h12. .GIOVANNI FARACO DE FREITASDiretor de Secretaria-DESPACHO 1. Com efeito, a assinatura constante no mandado de fls. 14 confere com a do acordo de fls. 18. Ocorre que, por um erro material, ficou como parte no acordo CARLOS HENRIQUE JANUÁRIO JANUÁRIA GUEDES, quando o signatário do mesmo é FLÁVIO SAMPAIO.2. Sendo assim, altere-se na distribuição e na capa dos autos o pólo passivo da demanda.3. Após, intime-se o exequente a fazer prova da propriedade do imóvel indicado à penhora em fls. 32.Sobradinho - DF, terça-feira, 27/03/2007 às 15h12.. **Nº 5353-2/06 - Execucao de Sentenca** - A: ADRIANA MENDONCA SILVA ALEXANDRINO. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: JOSE GILBERTO DE SOUSA ROLIM - Parte Baixada. Adv(s.): DF020201 - Liander Michelin. DESPACHO - Faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, Drª. Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes, Sobradinho-DF, em 10 de maio de 2007 às 16h02. .GIOVANNI FARACO DE FREITASDiretor de SecretariaDESPACHO O microsistema dos juizados veda a suspensão do feito de execução, pois vai de encontro com os seus princípios fundamentais. No entanto, defiro ao Autor o prazo de vinte dias para localizar bens penhoráveis, sob pena de extinção do feito, independentemente de nova intimação. Sobradinho - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h02..

Nº 1237-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: FLAVIA REGINA ROCHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Adv(s.): DF019541 - Vanessa Meireles Rodrigues. DESPACHO - Faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, Drª. Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes, Sobradinho-DF, em 10 de maio de 2007 às 16h11. .GIOVANNI FARACO DE FREITASDiretor de SecretariaDESPACHO 1. Defiro o pedido de gratuidade de justiça. 2. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 dias. Sobradinho - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h11..

Nº 4730-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: SAVYIO OLIVEIRA GOMES. Adv(s.): DF008856 - Eliane Alves de Castro Cruz. R: UNIP-UNIVERSIDADE PAULISTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, Drª. Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes, Sobradinho-DF, em 07 de maio de 2007 às 15h33. .GIOVANNI FARACO DE FREITASDiretor de SecretariaDESPACHO O valor atribuído à causa exige o patrocínio de profissional advogado. Não obstante, há nos autos causídico sem o devido documento de procuração. Vislumbro, pois, aplicação do art. 37 do CPC, uma vez que não há urgência para prática de atos processuais, que enseje ao ajuizamento da ação sem a devida procuração para atuar em juízo. Ademais, há omissão no endereço da autora na peça exordial, havendo violação ao disposto no art. 282 do CPC. Note-se que o endereço do autor é imprescindível para a apuração da competência dos Juizados Especiais, nos termos do art. 4º da Lei 9099/95, mormente porque o réu tem domicílio na Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, e não se trata, a princípio, de Ação de Reparação de Danos. Por esta razão, intime-se, via publicação, a profissional advogada peticionante, a emendar a inicial, informando o completo endereço da parte autora, bem como trazendo aos autos a procuração que a habilita a atuar em juízo me nome da parte autora, sob pena de extinção do feito. Sobradinho - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h33..

DECISAO

Nº 3414-8/06 - Execucao de Sentenca - A: KARLA URANIA DE ARAUJO MEIRA MATOS. Adv(s.): DF017268 - Aline Guida de Sousa. R: DENISE PEREIRA DA SILVA DIAS GUIMARAES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Fica intimada a parte exequente a se manifestar sobre os bens descritos na certidão do oficial de justiça, sob pena de extinção do feito..

Nº 1571-7/07 - Indenizacao - A: FLAVIA LACERDA RODRIGUES AZEVEDO. Adv(s.): DF003488 - Sebastiao Augusto de Azevedo Filho. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. DECISAO - Faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, Drª. Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes, Sobradinho-DF, em 10 de maio de 2007 às 14h18. .GIOVANNI FARACO DE FREITASDiretor de SecretariaDECISÃO INTERLOCUTÓRIA- Vistos, etc.1. Indefiro o pedido de fls. 50/51 posto que o depósito efetuado pela ré foi realizado dentro do prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado da sentença. Dessa forma, não há a incidência da multa prevista no art. 475, j, do CPC. No mais, diante do pagamento realizado, arquivem-se os autos.Sobradinho - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 14h18..

CERTIDAO

Nº 3572-9/06 - Declaratoria - A: KENIA JEANE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. SENTENÇA: Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE o pedido para declarar a inexistência do débito constante no documento de fls. 07; condenar a ré a proceder à baixa do nome da autora junto ao SPC e SERASA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e a pagar à autora, a título de reparação por danos morais, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devidamente atualizada pelos índices oficiais, a partir desta data, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. De consequência, resolvo o mérito, nos moldes do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55, "caput", da lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos moldes do art. 475-J do Código de Processo Civil.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Iêda Garcez de Castro Dória
Diretor de Secretaria:Cleber Alves Ribeiro Braz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 4731-5/07 - Divorcio Direto Consensual - A: W.A.M.. Adv(s.): DF008948 - Socorro de Maria Albuquerque de Araujo. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: C.M.M.. Adv(s.): (.). Não obstante a cota ministerial de fls. 17/19, designo o dia 25 de junho de 2007, às 14:30 horas, para realização de audiência, devendo os requerentes comparecerem acompanhados de suas testemunhas, (duas no mínimo que não sejam parentes)..Intime(m)-seSobradinho - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h17..

DESPACHO

Nº 4155-7/07 - Posse e Guarda - A: J.D.J.B.. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: M.C.T.D.A.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. PARTE OBJETO: F.T.D.A.B.. Adv(s.): (.). Aguarde-se o prazo para contestação e eventual réplica. Após, remetam-se os autos ao Serviço Psicossocial Forense, para realização de estudo.Intime(m)-seSobradinho - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h18..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 3328-4/05 - Execucao de Alimentos - A: J.D.M.R.B.. Adv(s.): DF016184 - Wandercy Ferreira. R: E.C.B.. Adv(s.): DF000508 - Jose Botelho Filho. Vistos, etc.A fim de conferir efetividade à presente demanda, defiro a expedição de ofício eletrônico ao Banco Central, solicitando informações acerca de ativos em nome do devedor e, caso existam, que sejam bloqueados até o limite do valor perseguido nos autos.Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h19..

Nº 1545-2/07 - Execucao de Alimentos - A: C.A.D.S.. Adv(s.): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. R: J.D.D.S.N.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: R.A.D.S.. Adv(s.): (.). Vistos, etc.A fim de conferir efetividade à presente demanda, defiro a expedição de ofício eletrônico ao Banco Central, solicitando informações acerca de ativos em nome do devedor e, caso existam, que sejam bloqueados até o limite do valor perseguido nos autos.Intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h19..

Nº 5444-5/07 - Revisao de Alimentos - A: R.C.D.S.. Adv(s.): DF013881 - Eduardo Jose Guimaraes Mercon Vieira. R: S.J.D.S.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: M.C.C.D.S.. Adv(s.): (.). Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Consigno que o procedimento da presente ação revisional rege-se pelo rito da Lei nº 5.478/68, em razão do que preconiza o seu art. 13.Cite-se. Intimem-



se as partes para que compareçam à audiência que designo para o dia 18/06/2007, às 14h, acompanhadas de seus advogados e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol. A ausência da parte autora importará na extinção e arquivamento do processo. Se da parte ré, em confissão e revelia.Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, à instrução e julgamento.As partes e testemunhas deverão comparecer à audiência portando os documentos pessoais necessários: RG e CPF.Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h33..

SENTENÇA

Nº 6999-4/05 - Posse e Guarda - A: A.M.D.S.. Adv(s): DF014137 - Bartolomeu Dias da Silva, DF06849E - Flavio Elton Gomes de Lima. R: A.L.A.S.-P.B.. Adv(s): (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): C.A.M.D.S.. Adv(s): (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): A.A.M.D.S.. Adv(s): (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): V.A.M.D.S.. Adv(s): (.). VITIMA: T.A.M.D.S.. Adv(s): (.). PARTE OBJETO (CRIANCA): L.J.A.M.D.S.. Adv(s): (.). (...). Posto isso, e por tudo o mais que nos autos consta, extingo o feito, sem base no disposto no art. 267, inciso III e 1º do Código de Processo Civil.Revogo a guarda concedida às fls. 81/83. Sem custas e honorários. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h18..

Nº 10335-2/05 - Interdicao - A: C.M.P.. Adv(s): DF016474 - Andre Luiz Del Castillo Rocha. R: G.M.P.D.S.. Adv(s): (.). (...). Posto isso, e por tudo o mais que nos autos consta, extingo o feito, sem mérito, com base no disposto no art. 267, inciso III e 1º do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h33..

Nº 10858-3/05 - Investigacao de Paternidade - A: G.O.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.B.D.. Adv(s): (.). (...). Posto isso, e por tudo o mais que nos autos consta, extingo o feito, sem mérito, com base no disposto no art. 267, inciso III e 1º do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publicue-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h32..

DESPACHO

Nº 7218-6/02 - Inventario - A: IOLANDA NOBUKO NAKAMURA. Adv(s): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena, DF04902E - Ingrid Joanne de Lucena Gadioli. R: ABMAEL DA SILVA ARAUJO. Adv(s): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena, Sem Informacao de Advogado. A: PAULA DENISE DE SA E SILVA. Adv(s): (.). INTERESSADA: PATRICIA DA SILVA SOUZA. Adv(s): DF005227 - Joao Barbosa de Souza Filho. A: CRISTINA NAKAMURA ARAUJO. Adv(s): (.). A: ABMAEL NAKAMURA ARAUJO. Adv(s): (.). Proc(s): PR-ADA STELLA BASSI DAMIAO. Atenda-se à cota ministerial de fls. 393/394, itens 1, 2, 3 e 4.À inventariante para que preste os esclarecimentos requeridos pela ilustre representante do "parquet" às fls. 394.I.Sobradinho - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h33..

Nº 5857-6/03 - Inventario - A: L.H.R.R.. Adv(s): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF009991 - Silvio Palhano de Souza, Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.A.R.. Adv(s): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, Sem Informacao de Advogado. R: D.A.S.R.. Adv(s): DF007804 - Luciene Gomes Lontra. R: T.A.S.R.. Adv(s): (.). R: S.O.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.P.R.. Adv(s): MG022642 - Jose Otaviano Dias, MG038201 - Il-demar Donizetti Isaias. R: L.R.R.. Adv(s): (.). Proceda-se ao ajuizamento da ação de Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato pós morte, viabilizando a partilha de eventuais bens adquiridos na constância da união. As questões suscitadas na impugnação de fls. 110/114 deverão ser objeto da ação supracitada, tendo em vista o que dispõe o art. 984 do CPC.I.Sobradinho - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h32..

Nº 8102-9/03 - Ordinaria - A: C.C.R.. Adv(s): DF013293 - Agostinho Alves da Silva, GO021373 - Leonardo Augusto Barbosa da Silva. R: D.J.B.. Adv(s): DF008576 - Carlos Cesar Borges, Sem Informacao de Advogado. R: D.D.S.B.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: D.J.B.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: D.V.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: G.V.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.J.B.J.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.C.D.R.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: T.D.T.. Adv(s): DF654321 - Curadoria Especial. R: R.D.T.. Adv(s): DF654321 - Curadoria Especial. R: V.D.T.. Adv(s): DF654321 - Curadoria Especial. R: R.D.T.. Adv(s): DF654321 - Curadoria Especial. R: W.D.T.. Adv(s): DF654321 - Curadoria Especial. Digam os requeridos se têm interesse na dilação probatória ou se concordam com o julgamento antecipado do feito.I.Sobradinho - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h33..

Nº 1094-9/05 - Execucao de Alimentos - A: T.E.G.D.S.. Adv(s): DF065432 - Iesb Instituto de Educacao Superior de Brasília, DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: E.D.S.. Adv(s): DF006497 - Risoleta das Neves Costa. A: T.E.G.D.S.. Adv(s): DF065432 - Iesb Instituto de Educacao Superior de Brasília, DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. Aos exequentes para que apresentem planilha atualizada do débito até maio de 2007.I.Sobradinho - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h20..

Nº 2648-4/05 - Separacao Litigiosa - A: L.H.D.O.L.. Adv(s): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: R.L.D.S.. Adv(s): DF018726 - Simone Cappssa, DF05683E - Luana Barroso Lins. Vista às partes.I.Sobradinho - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 13h32..

Nº 9968-3/05 - Execucao de Alimentos - A: L.C.D.S.M.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.B.D.M.. Adv(s): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto, DF016658 - Publio Divino Alves e Moraes. A: C.C.D.S.M.. Adv(s): (.). A: F.C.D.S.M.. Adv(s): (.). Ao contador judicial para atualização do débito.Designo, desde já, nos termos do art. 125, IV, do Código de Processo Civil, o dia 16 de julho de 2007, às 14:00 horas, para realização de audiência.Intimem-seSobradinho - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h16..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNDIA

JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE BRAZLÂNDIA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: SOLANGE LOPES DE SOUSA
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição : 2007.02.1.000650-2 Aleatória
Data : 08/02/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : ARTUR CLAUDIO DA SILVA NETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000651-9 Aleatória
Data : 08/02/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : BALTAZAR FERREIRA LIMA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000652-7 Aleatória
Data : 08/02/2007
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : CLAUDIO ROBERTO NEVES
Advogado : DF021176 - EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO

Distribuição : 2007.02.1.000653-5 Aleatória
Data : 08/02/2007
Feito : 2052 - Acao de conhecimento
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : ALTAIR ALVES DIAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000655-0 Aleatória
Data : 08/02/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : ILKA MARIA CARDOSO DA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000660-7 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 2052 - Acao de conhecimento
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : ADAO MONTEIRO ROCHA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000661-5 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Exequente : MARIA BARBARA MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000662-3 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 2052 - Acao de conhecimento
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : ADAO MONTEIRO ROCHA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000663-0 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Exequente : ADAO MONTEIRO ROCHA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000672-8 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 2052 - Acao de conhecimento
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : MARCOS ANTONIO CARDOSO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000673-6 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : CLINICA ODONTOLOGICA YASSUNAGA LTDA.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000674-4 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : CLINICA ODONTOLOGICA YASSUNAGA LTDA.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000675-2 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : CLINICA ODONTOLOGICA YASSUNAGA LTDA.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000676-9 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : CLINICA ODONTOLOGICA YASSUNAGA LTDA.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000677-7 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : CLINICA ODONTOLOGICA YASSUNAGA LTDA.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000678-5 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : CLINICA ODONTOLOGICA YASSUNAGA LTDA.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000679-3 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : CLINICA ODONTOLOGICA YASSUNAGA LTDA.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000680-8 Aleatória
Data : 09/02/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LÂNDIA - CIVEL
Requerente : CLINICA ODONTOLOGICA YASSUNAGA LTDA.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.02.1.000681-6 Aleatória Data : 09/02/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : JOSE MARIA DE MORAIS Advogado : DF024104 - JOSE MARIA DE MORAIS	Distribuição : 2007.02.1.001894-3 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA ANTONIETA OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001918-3 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1000 - ACAA INOMINADA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : AELSON SOUSA DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.000682-4 Aleatória Data : 09/02/2007 Feito : 1000 - ACAA INOMINADA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : MARCIO DE ARAUJO SILVA Advogado : DF024104 - JOSE MARIA DE MORAIS	Distribuição : 2007.02.1.001895-0 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA ANTONIETA OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001919-0 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1000 - ACAA INOMINADA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : GERALDO MONTEIRO FILHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.000683-2 Aleatória Data : 09/02/2007 Feito : 1000 - ACAA INOMINADA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : EURIPEDES DA SILVA Advogado : DF024104 - JOSE MARIA DE MORAIS	Distribuição : 2007.02.1.001896-8 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA ANTONIETA OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001920-6 Aleatória Data : 15/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : ALESSANDRA F. DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: SOLANGE LOPES DE SOUSA Circunscrição : Brasília	Distribuição : 2007.02.1.001898-4 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA ANTONIETA OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001921-4 Aleatória Data : 15/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : ALESSANDRA F. DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.001883-9 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA DOS SANTOS REIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001900-5 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA ANTONIETA OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001923-9 Aleatória Data : 15/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : ALESSANDRA F. DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.001884-7 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : ARTUR PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR-ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001902-0 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA ANTONIETA OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001924-7 Aleatória Data : 15/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : ALESSANDRA F. DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.001885-5 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : ARTUR PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR-ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001903-8 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : INTER CRED PRESTACAO DE SERVICOS DE COBRANCAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001925-5 Aleatória Data : 15/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : ALESSANDRA F. DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.001886-3 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : ARTUR PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR-ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001904-6 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : RONILDA FERREIRA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001935-0 Aleatória Data : 15/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : JOSE PEREIRA DE SA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.001888-8 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA LUZIA DE JESUS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001905-4 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : RONILDA FERREIRA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001937-6 Aleatória Data : 15/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA LUCIA ALMEIDA CARIOLANO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.001890-2 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : WL AUTO PECAS LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001906-2 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : SUELI FERREIRA VIEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001938-4 Aleatória Data : 15/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA LUCIA ALMEIDA CARIOLANO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.001892-7 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : EDNA LEONARDO DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001917-5 Aleatória Data : 14/05/2007 Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : RONILDA FERREIRA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.001939-2 Aleatória Data : 15/05/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Exequite : MARIA LUCIA ALMEIDA CARIOLANO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.02.1.001943-0 Aleatória
Data : 15/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001944-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : DIVINA MARIA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001945-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : DIVINA MARIA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001946-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : DIVINA MARIA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001947-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : OTAVIO GONCALVES RAMOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001948-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : JOSE RAMON GONCALVES PESSOA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001949-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : ELIANA PERPETUA DOS SANTOS BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001953-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : FRANCISCA PACHECO GOMES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001968-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : JOSUE DE SOUSA MAXIMINIANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001969-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : LUIZ BORGES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001970-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : JOSUE DE SOUSA MAXIMINIANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001971-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : JOSUE DE SOUSA MAXIMINIANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.001972-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : JOSUE DE SOUSA MAXIMINIANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DE BRAZLÂNDIA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALBERTO EUGENIO PRINCIPE
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição : 2007.02.1.001957-7 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente : V.M.D.S.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001958-5 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente : G.D.M.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001959-3 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente : T.N.G.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001960-8 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente : T.N.G.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001961-6 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Exequente : G.A.S.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001962-4 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : D.D.J.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001963-2 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : C.A.C.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001950-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : P.P.D.S.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001951-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : M.E.D.S.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001952-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : A.C.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001954-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : R.A.R.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001955-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : M.P.G.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001956-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1586 - INTERDICAO DE PESSOA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA
Requerente : M.A.D.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001966-5 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Requerente : WANDERSON ROSENO DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.02.1.001967-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2005.02.1.002259-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.004017-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.004433-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1005 - ACAO PENAL
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.004585-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000034-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1005 - ACAA PENAL
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000276-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000332-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1005 - ACAA PENAL
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000822-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.000831-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Requerente : FABIO DA SILVA SANTOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

1ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Adriana Maria de Freitas Tapety
Diretor de Secretaria:Raimundo Barroso Ferreira
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 1899-7/02 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL CORREIA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: OTO CARLOS DE MOURA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA - WALTER ANDRADE DE SÁ, ROSEMEYRE PEREIRA DOS SANTOS ILMAR SOUSA SANTOS, VILSON SOARES DE SOUSA, ALAIDE MARIA DIAS MAGALHÃES e MARIA ALAIDE FORTES DE MELO FONTENELE der acordo com o provimento de nº 06 de 11 de junho de 1996 e portarias nº 378 de 14 de junho de 1996 e nº 107 de 21 de maio de 1997, vêm pela presente, designar HASTA para a venda dos bens penhorados nos autos do processo em epígrafe para os dias: 1ª HASTA : 06 de junho de 2007 HORÁRIO: 14h42min. 2ª HASTA: 21 de junho de 2007 HORÁRIO: 14h38min. LOCAL: ÁTRIO DO EDIFÍCIO FÓRUM DO GAMA. Brasília, 03 de maio de 2007.

Nº 9213-3/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MONTE REY. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: CICERO MANOEL OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): (.). DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA - WALTER ANDRADE DE SÁ, ROSEMEYRE PEREIRA DOS SANTOS ILMAR SOUSA SANTOS, VILSON SOARES DE SOUSA, ALAIDE MARIA DIAS MAGALHÃES e MARIA ALAIDE FORTES DE MELO FONTENELE der acordo com o provimento de nº 06 de 11 de junho de 1996 e portarias nº 378 de 14 de junho de 1996 e nº 107 de 21 de maio de 1997, vêm pela presente, designar HASTA para a venda dos bens penhorados nos autos do processo em epígrafe para os dias: 1ª HASTA : 06 de junho de 2007 HORÁRIO: 14h38min. 2ª HASTA: 21 de junho de 2007 HORÁRIO: 14h34min. LOCAL: ÁTRIO DO EDIFÍCIO FÓRUM DO GAMA. Brasília, 03 de maio de 2007.

Nº 13526-4/03 - Nulidade Contratual - A: VALDINEI GOMES DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MERCOSUL-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): SP130544 - Claudio Oliveira Cabral Jr. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 100-104 juntei a carta precatória. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do (a) oficial (a) de justiça.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h14..

Nº 5774-4/04 - Devolucao de Pagamento - A: IVAN LEAL DA COSTA. Adv(s.): DF018887 - Viviane Moura de Sousa. R: SANTOS CAPITALIZACAO S.A.. Adv(s.): SP062674 - Jose Carlos de Alvarenga Mattos. Certifico e dou fé que nesta data juntei contas do contador. Nos termos da Portaria nº 02/05 INTIMO a parte autora a efetuar o recolhimento das custas finais do processo.Gama - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 16h20..

Nº 5994-2/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: GERALDO FRANCISCO RODRIGUES. Adv(s.): DF018954 - Almiro Cardoso Farias Junior. R: ARLINDO RIBEIRO GOMES. Adv(s.): DF014697 - Alvaro Luiz Valadares Coelho. DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA - WALTER ANDRADE DE SÁ, ROSEMEYRE PEREIRA DOS SANTOS ILMAR SOUSA SANTOS, VILSON SOARES DE SOUSA, ALAIDE MARIA DIAS MAGALHÃES e MARIA ALAIDE FORTES DE MELO FONTENELE der acordo com o provimento de nº 06 de 11 de junho de 1996 e portarias nº 378 de 14 de junho de 1996 e nº 107 de 21 de maio de 1997, vêm pela presente, designar HASTA para a venda dos bens penhorados nos autos do processo em epígrafe para os dias: 1ª HASTA : 06 de junho de 2007 HORÁRIO: 14h44min. 2ª HASTA: 21 de junho de 2007 HORÁRIO: 14h40min. LOCAL: ÁTRIO DO EDIFÍCIO FÓRUM DO GAMA. Brasília, 03 de maio de 2007.

CERTIDAO -Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, INTIMO a parte Credora a retirar o Edital. Gama-DF, quinta-feira, 10 de maio de 2007 às 14h05

Nº 9734-6/04 - Execucão - A: UNIPLAC - UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: JULIANA WALKER KOFFLER RIOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre a certidão de fl. 90 e, nos termos da Portaria 02/05, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 48 horas sob pena de extinção.Gama - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 16h44..

Nº 12938-5/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. R: IVANILDES RIBEIRO DE ALMEIDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre a certidão de fl. 74 e, nos termos da Portaria 02/05, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 48 horas sob pena de extinção.Gama - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 16h41..

Nº 5653-9/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG S.A. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: ULISSES SOUSA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 97-112 juntei a carta precatória. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do (a) oficial (a) de justiça.Gama - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 20h51..

Nº 10145-6/05 - Arresto - A: ANCORA ATACADISTA LTDA. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: MANOEL PEREIRA RAMOS ME. Adv(s.): DF005313 - Luiz Augusto de Vasconcelos. Certifico e dou fé que nesta data juntei contas do contador. Nos termos da Portaria nº 02/05 INTIMO a parte autora/exequente a efetuar o recolhimento das custas finais do processo.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h17..

Nº 10864-3/05 - Reintegracao de Posse - A: MARIA DAS NEVES DE ALCANTARA MARQUES. Adv(s.): DF019323 - Valter Rodrigues de Souza. R: ECONOMISA ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO SA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 02/05, intimo a parte Autora/Credora a apresentar contrafé.Gama - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 14h26..

Nº 11946-2/05 - Execucão - A: ANCORA ATACADISTA LTDA. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: MANOEL PEREIRA RAMOS ME. Adv(s.): DF005313 - Luiz Augusto de Vasconcelos. Certifico e dou fé que nesta data juntei contas do contador. Nos termos da Portaria nº 02/05 INTIMO a parte autora/exequente a efetuar o recolhimento das custas finais do processo.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h17..

Nº 3124-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ANDRE VALDEVINO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): DF021321 - Jorge Jaeger Amarante. Certifico e dou fé que nesta data juntei contas do contador. Nos termos da Portaria nº 02/05 INTIMO a parte requerida a efetuar o recolhimento das custas finais do processo.Gama - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 16h25..

Nº 6857-6/06 - Execucão Forçada - A: LUBRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF006017 - Ubiratam Garcia de Oliveira Junior. R: WANDER E RENATO DISTRIBUIDORA LTDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 77-78 juntei o mandado. Nos termos da Portaria 02/05, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Gama - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 20h54..

Nº 8172-7/06 - Indenizacao - A: JOAO FRANCISCO DAS CHAGAS. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR E PARTICIPACAO(VIVO). Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Certifico e dou fé que nesta data juntei contas do contador. Nos termos da Portaria nº 02/05 INTIMO a parte requerida a efetuar o recolhimento das custas finais do processo.Gama - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 16h25..

Nº 9975-8/06 - Consignacao Em Pagamento - A: WILSON DE LIRA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ABN AMRO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre a certidão de fl. 32 e, nos termos da Portaria 02/05, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 48 horas sob pena de extinção.Gama - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 16h46..

Nº 1858-6/07 - Reintegracao de Posse - A: GALEB BAUFAKER JUNIOR. Adv(s.): DF021377 - Carlo Gomes Gontijo Moraes. R: JOSE RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nesta data juntei contas do contador. Nos termos da Portaria nº 02/05 INTIMO a parte autora a efetuar o recolhimento das custas finais do processo.Gama - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 13h11..

Nº 2911-4/07 - Manutencao de Posse - A: MARIA DAS NEVES DE ALCANTARA MARQUES e outros. Adv(s.): DF019323 - Valter Rodrigues de Souza. R: JOSE HENRIQUE COUTO e outros. Adv(s.): DF023587 - Michelle dos Santos Cadais. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 37-49 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 02/05, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Gama - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 18h32..

DECISAO

Nº 1379-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: REGIANE FONTENELE DOS SANTOS. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. .Em face do exposto, indefiro, por ora, o pedido de declinação de competência.Após, o prazo para eventual recurso, desentranhe-se o mandado de fls. 24/25 para o devido cumprimento.Intimem-se.Gama - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 16h44..

DESPACHO

Nº 670/88 - Indenizacao - A: ESPUMART COLCHOES LTDA e outros. Adv(s.): DF003306 - Magda Ferreira de Souza. R: JOSE DA CONCEICAO CRUZEIRO e outros. Adv(s.): DF004489 - Danilo Rinaldi dos Santos. Em face do princípio da proporcionadlidade, eis que o feito se arrasta desde o ano de 1988, defiro, em parte, o pedido de fls. 433. Oficie-se à Receita Federal requisitando cópias das últimas declarações de Renda do(s) Executado(s), as quais deverão serem guardadas, pela Secretaria, em pasta própria, em virtude do caráter sigiloso das informações neles contidas, somente podendo ter acesso os procuradores das partes.Quanto ao pedido de renovação de ofício ao BACEN, tal procedimento não se faz necessário, posto que após a realização do comando de bloqueio por este juízo, qualquer eventual valor depositado em conta bancária do executado será automaticamente retido até o montante do débito.Gama - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 18h48..

Nº 3921-0/99 - Execucão de Sentença - A: GILBERTO TIAGO NOGUEIRA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. R: LIGIA FABIANA GUIMARAES MONTEIRO - Parte Baixada. Adv(s.): DF01738A - Genaro Graffunder Krebs. Aguarde-se o término das férias da juíza titular desta Vara, eis que esta juíza que subscreve o referido despacho não dispõe de senha para a realização da medida requerida à fl. 178.Gama - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h07..

Nº 4274-5/2000 - Indenizacao - A: MARCELO ALEXANDRE DE LIMA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. Aguarde-se o retorno das férias da juíza sentenciante. Após, venham os autos conclusos para apreciação dos Embargos de Declaração.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 17h24..

Nº 8353-4/2000 - Deposito - A: BANCO BRADESCO S.A.. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: ANDRE DE SOUZA SOARES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Defiro a suspensão do processo, pelo prazo de trinta dias. Após, volte o autor a manifestar-se no feito, sob pena de extinção.Int.Gama - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h22..

Nº 2736-0/01 - Deposito - A: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: FERNANDO SOUZA DE LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Intime-se o autor para adequar o requerimento de fls. 215 aos procedimentos dos artigos 475-I e ss do CPC, com a redação dada pela Lei 11.232/2005, que entrou em vigor em, 24.06.2006.Gama - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 19h04..

Nº 7990-9/01 - Deposito - A: BANCO BMG S.A.. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: EIDA MARIZA SINE - Parte Baixada. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fls. 327/328. Anote-se. Após, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito. Vencido este prazo, sem manifestação, retornem-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h25..

Nº 8554-6/01 - Declaratoria - A: FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: FRANCISCO DIOGENES SOUZA DE ANDRADE. Adv(s.): (.). Esclareça a parte autora o nome correto do requerido, eis que o nome grafado na petição de fl. 174, não corresponde ao mesmo da petição inicial.Gama - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h24..

Nº 1109-4/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST LTDA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: VALDERLINO BISPO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Defiro a suspensão do processo, pelo prazo de trinta dias. Após, volte o autor a manifestar-se no feito, sob pena de extinção.Int.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 19h59..



Nº 858-4/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP132031 - Ana Paula Bernardo. R: UBIRATAM DE SOUZA ROCHA. Adv(s.): (.). Esclareça o requerente o pedido de fl. 157, posto que já houve diligência infrutífera no endereço informado, conforme certidão de fl. 127.Gama - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 14h05..

Nº 3033-0/03 - Deposito - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: VALDOMIRO THEODORO DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Dê-se vistas as partes do ofício de fl. 191, bem como esclareçam se pretendem produzir outras provas, além das reunidas nos autos. Em caso positivo, indiquem-nas e justifiquem sua necessidade. Int.Gama - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 20h25..

Nº 4000-2/03 - Embargos de Terceiro - A: RICARDO ALVES DE CARVALHO. Adv(s.): DF017592 - Ricardo Alves de Carvalho. R: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A. Adv(s.): DF011228 - Miguel Ferreira de Faria Junior. Diga o credor, requerendo o que entender de direito.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 19h57..

Nº 5298-2/03 - Deposito - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES NOGUEIRA. Adv(s.): DF011731 - Andre Campos Amaral. Fls. 133/134. Anote-se. Após, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito; vencido este prazo retornem-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h23..

Nº 8351-2/03 - Execucua - A: QUERO FESTAS LTDA - EPP. Adv(s.): DF018544 - Celio Ribeiro Vasconcelos. R: MARILUCE COSTA MOREIRA. Adv(s.): (.). Aguarde-se o término das férias da juíza titular desta Vara para que seja realizada a verificação do pedido de fl. 81, eis que esta juíza que subscreve o referido despacho não dispõe de senha para a realização da medida. Após, voltem os autos conclusos para apreciação do pedido de fl. 89.Gama - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 13h51..

Nº 14670-9/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG S/A. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ANTONIO MARQUES VIANA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fls. 221/222. Anote-se. Após, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h28..

Nº 6711-8/04 - Deposito - A: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA CONCEICAO F. LOPES JESUS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Dê-se vista as partes, devendo o autor requerer o que entender de direito.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 20h03..

Nº 7887-8/04 - Deposito - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANC E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: AUGUSTO ALVES RESENDE. Adv(s.): DF01945A - Melquiades Montelo Ferreira. Defiro a suspensão do processo, pelo prazo de trinta dias. Após, volte o autor a manifestar-se no feito, sob pena de extinção.Int.Gama - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 20h53..

Nº 35-8/05 - Monitoria - A: WALKELLY ZANDRA DOS SANTOS-EPP. Adv(s.): DF015758 - Rejane Lucia Alves de Andrade. R: GILBERTO FERNANDES ALVES. Adv(s.): DF000211 - Gilberto Fernandes Alves. Diga o CredorGama - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 20h38..

Nº 3708-2/05 - Deposito - A: BANCO BMG S.A. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: SEVERINO ROSENO DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fls. 127/128. Anote-se. Após, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h27..

Nº 12260-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: JOSE DE MENESES. Adv(s.): (.). Defiro a suspensão do processo, pelo prazo de cento e oitenta dias. Após, volte o autor a manifestar-se no feito, sob pena de extinção.Int.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 20h01..

Nº 12297-5/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: ZILDA VICENTE SILVEIRA GUEDES.. Adv(s.): (.). Intime(m)-se o(as) Autor(as), por seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça da União, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista a certidão de fl. 82.Gama - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 19h09..

Nº 12299-0/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: RAIMUNDA NONATA FERREIRA.. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido quanto ao TRE e CEB.A pesquisa aos cadastros eleitorais, em razão do disposto na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, n. 20.132, somente é possível em razão de feitos de natureza criminal. Além disso, para se proceder a pesquisa é necessário que se forneça a filiação e a data de nascimento da pessoa que se quer localizar. A identificação do usuário, junto à CAESB e à CEB, é feita de acordo com o endereço do imóvel, independentemente do nome que conste no registro de matrícula do mesmo, pelo que assim, apenas junto aos C. R. I. poder-se-á obter o endereço do Reqdo.Oficie-se apenas à Receita Federal e à Brasil Telecom, requisitando o endereço da parte Reqda.Gama - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 17h28..

Nº 1402-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A C.F.I. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: ALUISIO XAVIER TRAVASSOS. Adv(s.): (.). Esclareça mais uma vez o requerente o endereço completo para o cumprimento do mandado, posto que conforme certidão emitida pelo i. oficial de justiça à fl. 70, falta o conjunto residencial da QE 38 do Guará II, e que o documento juntado à fl. 74, que conforme petição de fl. 73 é o endereço constante do cadastro do requerido, encontra se localizado na cidade satélite do Gama.Por oportuno, vale elucidar que conforme consta nos cadastros telefônicos da cidade a área residencial da QE 38 do Guará II está dividida em conjuntos.Int.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 14h36..

Nº 1929-3/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: GIOVANNI RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): GO011430 - Leon Deniz Bueno da Cruz. Indefiro o pedido quanto ao TRE e CEB.A pesquisa aos cadastros eleitorais, em razão do disposto na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, n. 20.132, somente é possível em razão de feitos de natureza criminal. Além disso, para se proceder a pesquisa é necessário que se forneça a filiação e a data de nascimento da pessoa que se quer localizar. A identificação do usuário, junto à CAESB e à CEB, é feita de acordo com o endereço do imóvel, independentemente do nome que conste no registro de matrícula do mesmo, pelo que assim, apenas junto aos C. R. I. poder-se-á obter o endereço do Reqdo.Oficie-se apenas à Receita Federal e à Brasil Telecom, requisitando o endereço da parte Reqda.Int.Gama - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 17h27..

Nº 2117-6/06 - Monitoria - A: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES. Adv(s.): BA019187 - Leonardo Bruno Araujo da Silva. R: EBRAS EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA. Adv(s.): GO017489 - Danilo Firmino. Diga o credor. Int.Gama - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h41..

Nº 6791-8/06 - Insolvencia Civil - A: LINDONILSON AZEVEDO ASSUNCAO. Adv(s.): DF003529 - Antonio Leonel de Almeida Campos. R: MARCELO MOREIRA DE DEUS. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido quanto ao TRE.A pesquisa aos cadastros eleitorais, em razão do disposto na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, n. 20.132, somente é possível em razão de feitos de natureza criminal. Além disso, para se proceder a pesquisa é necessário que se forneça a filiação e a data de nascimento da pessoa que se quer localizar. Oficie-se apenas à Receita Federal requisitando o endereço da parte Reqda.Gama - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 17h29..

Nº 199-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). Defiro a suspensão do processo, pelo prazo de cento e oitenta dias. Após, volte o autor a manifestar-se no feito, sob pena de extinção.Int.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 19h58..

Nº 868-0/07 - Imissao de Posse - A: ANDRE LUCAS MACEDO. Adv(s.): DF011308 - Flavio Augusto Nogueira Noronha. R: GETULIO CORREA DO PRADO. Adv(s.): (.). Diga o requerente.Gama - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 19h09..

SENTENÇA

Nº 8293-4/04 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSE ADILSON BARBOZA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: SEBASTIAO GOMES PEDROSA. Adv(s.): DF017357 - Ithamar Rodrigues da Silva. Vistos etc,Em razão do pagamento noticiado às fl. 187 e 201, declaro extinto o processo, com fundamento no art. 794, I, do CPC.Expeça-se o competente alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 201.Recolhidas as custas finais, se houver, pela parte Reqda., promovam a baixa e o arquivamento.P. R. I.Gama - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h33..

Nº 2948-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: JUVAN ROCHA GALVAO. Adv(s.): (.). Vistos etc.À fl. 62, a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo sido citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Issso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo o processo, sem resolução do mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora.Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 20h05..

EMBARGOS

Nº 7105-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: IVONILDO DE SOUZA GUARDA. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: PEREIRA E FREITAS LTDA ME. Adv(s.): (.). Diante do erro material constante da sentença de fls. 19 que condenou o parte requerente, IVONILDO DE SOUZA GUARDA, ao pagamento das custas processuais, retifico, de ofício, atenta ao disposto no art. 463, I, do Código de Processo Civil, a omissão a ser sanada, uma vez que o autor equereu às fls. 04 os benefícios da justiça gratuita, ocasião em que juntou declaração de hipossuficiência (fls.05), não tendo o juízo se manifestado quanto ao mencionado pedido.Ressalto que a sentença, condenou o requerente ao pagamento de custas processuais, e que tal verba está incluída como parte da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei n. 1.060/50. É O RELATÓRIO.DECIDO. Com efeito, não foi apreciado o pedido de gratuidade da justiça, sendo que seu deferimento significaria na isenção do autor das custas processuais, nos termos da Lei n. 1.060/50. Deste modo, defiro o pedido de fl.04 e determino que seja retificada a sentença de fls.19, para que conste da parte final do dispositivo que o ora autor é beneficiário da justiça gratuita, nos seguintes termos:(...)Condeno o Requerente a pagar as finais. Entretanto, por ser este beneficiário da gratuidade da justiça, fica a sua condenação quanto às custas processuais sobrestada, nos termos do art.12, da Lei nº 1.060.No mais, persiste a sentença tal como está lançada.P. Retifique-se o registro da sentença, anotando-se.Após, intime-se. Gama - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 13h04..

DIVERSOS

Nº 11269-9/02 - Execucua de Sentença - A: CONDOMINIO DO ED. RESIDENCIAL AMERICA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: LUZIA MARIA RIBEIRO. Adv(s.): DF004260 - Julmar Rocha Lima de Barros. DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA - WALTER ANDRADE DE SÁ, ROSEMEYRE PEREIRA DOS SANTOS ILMAR SOUSA SANTOS, VILSON SOARES DE SOUSA, ALAIDE MARIA DIAS MAGALHÃES e MARIA ALAIDE FORTES DE MELO FONTENELE der acordo com o provimento de nº 06 de 11 de junho de 1996 e portarias nº 378 de 14 de junho de 1996 e nº 107 de 21 de maio de 1997, vêm pela presente, designar HASTA para a venda dos bens penhorados nos autos do processo em epígrafe para os dias: 1ª HASTA : 06 de junho de 2007 HORÁRIO: 14h40min. 2ª HASTA: 21 de junho de 2007 HORÁRIO: 14h36min. LOCAL: ÁTRIO DO EDIFÍCIO FÓRUM DO GAMA. Brasília, 03 de maio de 2007.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que afixei na sede deste Juízo, em atendimento ao disposto no artigo 687, caput, 1º parte do CPC, cópia do Edital de Praça e Intimação de fl. 200.Gama - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 15h34..

Nº 5521-4/05 - Embargos A Execucua - A: GAMA LATAS PECAS E ACESSORIOS LTDA e outros. Adv(s.): DF004743 - Aurelio Enes Patrao. R: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. .Deste modo, defiro o pedido de fls.139/140 e determino que seja retificada a sentença de fls.112/119, para que conste da parte final do dispositivo a condenação dos embargantes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos seguintes termos:(...) Condeno-o os embargantes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, ora fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais), com fulcro no § 4º do art. 20, do CPC. No mais, persiste a sentença tal como está lançada.P. Retifique-se o registro da sentença, anotando-se.Após, republique-se. I.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 19h21.

DECISAO - Recebo a apelação de fls. 122/136 no efeito unicamente devolutivo, nos termos do art. 520, inc. V, do CPC. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertar(em) sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Gama - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 19h25..

2ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Freire Naves Fernandes Gonçalves
Diretora de Secretaria:Deise Maria Vital Coutinho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO/DECISÃO/VISTA/SENTENÇA

Nº 356/81 - Reintegracao de Posse - A: JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF017614 - Saumir da Silva Rodrigues. R: MARIA LUIZA DE MOURO e outros. Adv(s.): DF005712 - Nader Franco de Oliveira. R: DOMINGAS MARIA DE JESUS. Adv(s.): DF000383 - Jomar Maciel Pires, DF006745 - Jacques Alberto de Oliveira. R: MANOELITO DE OLIVEIRA MACEDO. Adv(s.): DF001649 - Gedeon Dias Ramos. Fl. 643 - Trata-se de liquidação por arbitramento determinada por força da decisão de fl. 454, eis que, consoante a certidão de fl. 441/442, o i. Oficial de Justiça não cumpriu o mandado de reintegração de posse, pois não soube identificar a área a ser reintegrada ao Espólio autor, por força do esbulho reconhecidamente perpetrado pelos Requeridos MARIA LUIZA DE MOURO, MANOELITO DE OLIVEIRA MACEDO e DOMINGAS MARIA DE JESUS, eis que a sentença que reconheceu tal fato, de fls. 316/326, foi confirmada em 2ª Instância, consoante acórdão de fls. 393/401, tendo transitado em julgado em 24/04/1995, conforme certificado à fl. 402 dos autos. Logo, em que pese os longos anos que se passaram, face a alegação do autor de que não dispõe de recursos para prover as despesas necessárias à perícia, ainda pendente, não foram poucas as diligências realizadas por este Juízo para obter gratuitamente a perícia necessária à satisfação da tutela reclamada pela parte, porém, sem êxito, impondo-se que suporte as despesas correlatas ou que permaneça no aguardo até que algum outro meio seja alcançado, arcando assim com os efeitos de sua inércia.Quanto às manifestações da Requerida DOMINGAS MARIA DE JESUS, às fls. 612/623, encontram-se acorbertadas pelo manto da coisa julgada, não merecendo rediscussão nesta fase processual, além do que a alienação do bem litigioso a terceiro no curso da demanda não altera a legitimidade das partes, consoante o disposto no art. 42 e §§ do CPC.Diga a parte Requerente, eis que a execução somente será possível após a definição da área a ser reintegrada, cumprida a fase de liquidação já em andamento, observando o disposto no art. 19 do CPC, bem assim que não há profissional apto a cumprir gratuitamente o encargoI.Gama, 11/05/2007..

Nº 4171/97 - Execucua - A: FUNDACAO GAMA. Adv(s.): DF01605A - Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva. R: ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMPACTO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. Fl. 1197 - Intimem-se as partes, conforme requerido pelo Ministério Público à fl. 1195.Gama, 11/05/2007..

Nº 1798-2/99 - Obrigacao de Fazer - A: MARCELO CAVALCANTE CARVALHO. Adv(s.): DF006220 - Otaciano Coimbra da Rocha. R: STAND CAR VEICULOS - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. Fl. 197 - Tendo em vista que esta Magistrada não possui senha para antendimento do pedido de fl. 196, aguarde-se o retorno da Juíza titular da Vara.I.Gama, 15/05/2007..

Nº 10456-8/01 - Reintegracao de Posse - A: ANDRE SANTOS STRAVA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AGNALDO ASSIS DE OLIVEIRA - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. Fl. 192 - Digam os réus acerca da pro-curação de fls. 185/186, bem como se ainda têm algo mais a requerer. Publique-se.Gama, 14/05/2007..

Nº 2210-2/03 - Rescisao de Contrato - A: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ERICA OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro o pleito de fls. 28. (...) Somente após esgotadas as diligências, as quais deverão ser devidamente demons-tradas, caberia a requisição judicial. À parte autora para dar correto prosseguimento ao feito.I.Gama, 11/05/2007..

Nº 6728-0/03 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED. CENTRAL. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: JULIO CESAR DA SILVA. Adv(s.): DF008999 - Edvaldo Souza Brito. Fl. 266 - Defiro o pedido de fl. 265.Int.Gama, 15/05/2007..

Nº 11933-7/03 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: O ESPOLIO DE MUHAMMAD HUSSEIN ABU HAMRA. Adv(s.): DF003549 - Jair Pereira dos Santos. R: JOSE MARIO TAVARES. Adv(s.): De-fensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 194 - Tendo em vista que esta Magistrada não possui senha para atendimento do pedido de fl. 189/191, aguarde-se o retorno da Juíza titular da Vara.I.Gama, 16/05/2007..

Nº 280-6/04 - Cumprimento de Sentença - A: FC1 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF022697 - Cristiano Moraes Freitas. R: BANCO ITAU S.A. e outros. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: PARCERIA DISTRIBUIDORA E COMER-CIO LTDA. Adv(s.): SP138654 - Flavio Duarte Barbosa. Fl. 257 - Conforme se verifica no dispositivo da sentença de fl. 152/155, con-firmada pelo e. TJDF, a solidariedade só alcançou a condenação à reparação dos danos materiais. Desse modo, com relação à con-denação ao pagamento de honorários advocatícios, em que não foi decretada a solidariedade, deve ser cobrada a respectiva cota de cada um dos có-réus.Destarte, ao exeqüente para que apresente planilha atualizada do débito, nos termos do presente despacho, com relação a cada um dos réus, e requeira o que entender de direito.I.Gama, 15/05/2007..

Nº 457-0/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF019132 - Flavia de Oliveira Freitas. R: ROSINEIDE TITO DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Fe-deral. Fl. 238 - Tendo em vista que esta Magistrada não possui senha para atendimento do pedido de fl. 233, aguarde-se o retorno da Juíza titular da Vara.I.Gama, 14/05/2007..

Nº 7892-5/04 - Cumprimento de Sentença - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN-TO. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. A: NUCLEO DE PRATICA JURIDICA UNIDF - Parte Baixada. Adv(s.): DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. Fl. 132 - Tendo em vista o depósito de fl. 131, recolha-se o mandado de fl. 130, sem cumprimento.Após, dê-se vista à parte exeqüente.I.Gama, 16/05/2007..

Nº 10828-4/04 - Cumprimento de Sentença - A: ELZA SILVA RIBEIRO e outros. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. A: DEUSDEDITA SOUTO CAMARGO, OAB/DF 4261. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. Fl. 194 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 193, que diz sobre o não cumprimento do mandado.Gama, 17/05/2007..

Nº 12193-3/04 - Cumprimento de Sentença - A: SANDRO RE-NATO COSTA DA SILVA. Adv(s.): DF019626 - Paulo Cesar Fren-han. R: WILLIAM HERVAL e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 189 (...) Quanto ao segundo, requeira a parte exeqüente o que entender de direito. I.Gama, 02/05/2007..

Nº 15341-9/04 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira, DF020705 - Wendell de Melo Rodrigues Alves. R: CARLOS DE SOUZA SANTANA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Fl. 74 - Aguarde-se em cartório por 15 dias. No silêncio, tornem ao arquivo.Gama, 08/05/2007..

Nº 335-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT S.A. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier. R: VICENTE JOSE DE MACEDO. Adv(s.): (.). Fl. 156 - Defiro o pedido de fl. 155.Int.Gama, 16/05/2007..

Nº 4704-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S.A.. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: CICERO ALVES DE LIMA. Adv(s.): (.). Fl. 131 - Vista ao autor para que promova o cumprimento da carta precatória.Gama, 17/05/2007..

Nº 12889-5/05 - Cobranca - A: MARIO LIMA BASTOS. Adv(s.): DF012960 - Geny Duarte Cordeiro. R: SANTJANE CONSTRUTO-RA LTDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 80 - Diga o Autor, em réplica, sobre a Contestação de fl. 79.Ga-ma, 15/05/2007..

Nº 327-6/06 - Deposito - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: EDNILSON DE SOU-ZA. Adv(s.): (.). Fl. 105 - Defiro o pedido de fl. 103. Oficie-se.Após, decorrido o prazo concedido à fl. 100, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito.I.Gama, 08/05/2007..

Nº 2186-7/06 - Execucão - A: DOMINGOS BRITO DA CRUZ. Adv(s.): DF021494 - Flavia Macedo da Cruz. R: JOSE DANDAS FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 123 - Diga a parte exeqüente sobre a proposta de acordo de fl. 120v.Int.Gama, 15/05/2007..

Nº 4393-8/06 - Indenizacao - A: MAURO RIBEIRO MENDES. Adv(s.): DF015501 - Julierme Freire Mendes. R: REAL SEGUROS ABN AMRO. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. Fl. 230 - Vista ao autor sobre a expedição do alvará.Gama, 17/05/2007..

Nº 8150-0/06 - Cobranca - A: BANCO TRIANGULO S/A. Adv(s.): GO015968 - Ana Lucia de Pina Siqueira. R: SI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA e outros. Adv(s.): DF018753 - Maria Efigenia de Freitas Castro. R: DENIS JOSE GONCALVES. Adv(s.): DF019582 - Cassius Ferreira Moraes. Fl. 246 (...) designei o dia 25/06/2007, às 14h, para realização de audiência de CONCI-LIACAO nos autos acima referenciados.Gama, 14/05/2007.

Fl. 244 - Designe-se data para audiência de conciliação.Intimem-se as partes nos endereços constantes dos autos. Não havendo possibilidade de intimação da parte porque deixou esta de comunicar ao Juízo eventual mudança de endereço, considerar-se-á intimada na pessoa de seu advogado, máxime quando este possuir poderes para transigir, tendo em vista que a audiência de conciliação não é ato pessoal da parte, nem enseja intimação neste sentido.A comunicação do correto endereço e a atualização deste nos autos é ônus exclusivo da parte, não podendo argüir, posteriormente, prejuízo ou nulidade decorrente dessa omissão.Ficam os patronos das partes advertidos de que de-verão envidar esforços no sentido de fazer com que seus clientes também compareçam à audiência designada, independentemente de intimação deste Juízo.I.Gama, 06/03/2007..

Nº 9435-9/06 - Cobranca - A: R.R.N. COSTA-ME. Adv(s.): DF008736 - Uiran Silva Freitas. R: MARK UP COMERCIO E SER-VICOS LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 72 - Diga o Autor, em réplica, sobre a Contestação de fl. 67/70 e documento de fl. 71.Gama, 15/05/2007..

Nº 9606-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRA-SIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: MAURICIO DE LIMA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 64 - Indefiro o pleito de fls. 63. (...) Somente após esgotadas as diligências, as quais deverão ser devidamente demonstradas, ca-beria a requisição judicial. À parte autora para dar correto pros-seguimento ao feito.I.Gama, 16/05/2007..

Nº 9934-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANA-MERICANO S/A. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: JOSE EDUARDO MARANHAO QUEIROZ - Parte Bai-xada. Adv(s.): (.). Fl. 36 - Nada a prover tendo em vista a sentença de fl. 28.Tornem ao arquivo.Gama, 14/05/2007..

Nº 11116-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ESEQUIEL EVANGELISTA A SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 35 - Vista ao autor para comprovar o cumprimento da precatória.Gama, 15/05/2007..

Nº 11654-9/06 - Cumprimento de Sentença - A: MORADIA IN-CORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF011395 - Joao Bosco do Rosario. R: CAROLINE PINTO PAULINO CANDIDO. Adv(s.): (.). Fl. 47 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 46.Gama, 15/05/2007..

Nº 229-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRA-SIL S/A BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: HERCULES GUEDES OLIVEIRA. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. Fl. 42 (...) dê-se vista à parte ré para que efetue a purgação da mora.I.Gama, 10/05/2007..

Nº 477-5/07 - Busca e Apreensao - A: BANCO BMG S/A. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: REGINALDO JOSE BESERRA. Adv(s.): (.). Fl. 50 - Vista ao autor sobre a certidão de fl.49.Gama, 16/05/2007..

Nº 964-3/07 - Manutencao de Posse - A: ABNERES PEREIRA DE FARIA e outros. Adv(s.): DF005712 - Nader Franco de Oliveira. R: RUTH MARIA T. GUERREIRO CACAIS. Adv(s.): (.). A: MARIA HILARIO RIBEIRO. Adv(s.): (.). Fl. 106 - 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.2. Informe o autor sobre o andamento do agravo manejado. Esclareça, outrossim, a eventual concessão de efeito suspensivo ao recurso.Int.Gama, 16/05/2007..

Nº 1088-6/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: KARLA RODRIGUES COELHO. Adv(s.): DF019589 - Samuel Lima Lins. Fl. 35 - Defiro o pedido de fl. 31.Dê-se vista à parte requerida.Int.Gama, 15/05/2007..

Nº 1243-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAN-TANDER BRASIL S/A. Adv(s.): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: CRISTIAN DOUGLAS DE SOUZA. Adv(s.): (.). Fl. 59 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 58, que diz sobre o não cumprimento do mandado.Gama, 16/05/2007..

Nº 1335-5/07 - Exibicao de Documentos - A: ALCIDIA ROCHA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SA-BEMI. Adv(s.): RS024304 - Homero Bellini Junior. Fl. 65 - Intime-se a parte requerida para que junte o contrato mencionado à fl. 63v.Gama, 14/05/2007..

Nº 1372-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO EDIFICIO RESI-DENCIAL SANTORINI. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: DOUGLAS ROCHA SAMPAIO DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). Fl. 72v. - Faça vista dos presentes autos ao patrono do autor para manifestar-se acerca da não citação/intimação da ré para audiência de conciliação designada, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 72.Gama, 16/05/2007..

Nº 1407-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: ANTONIO THIAGO DE SOUZA COELHO. Adv(s.): DF024320 - Ionicio Oliveira Simplicio. R: UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - UNI-PLAC. Adv(s.): DF016053 - Rubens Marcial Ferreira dos Santos. Fl. 46 - Diga o Autor, em réplica, sobre a contestação e documen-tos.Gama, 15/05/2007..

Nº 1542-4/07 - Obrigacao de Fazer - A: GLEISAN RIBEIRO DA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: VIA CAO SATELITE. Adv(s.): DF008018 - Wanderley Gregoriano de Castro Filho. Fl. 56 - Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação pro-batória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Gama, 17/04/2007..

Nº 1550-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv(s.): SP207780 - Vinicius Olliver Domín-gues Marcondes. R: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTO-RES RAKEL LTDA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. Fl. 71 - Manifeste-se a parte autora quanto ao Depósito de fl. 70.I.Gama, 15/05/2007..

Nº 1797-7/07 - Embargos A Execucão - A: HAMILTON JOSE PEREIRA LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LIDIA EUNICE MATISSURA. Adv(s.): DF023361 - Odu Arruda Barbosa. Fl. 71 - Diga o Embargante, em réplica, sobre a Impugnação de fl. 66/70.Intime-se a Embargada para que regularize sua repre-sentação processual.Gama, 15/05/2007..

Nº 2091-8/07 - Cominatoria - A: MURILO VINICIUS MESQUITA DOS REIS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: VIA-CAO SATELITE. Adv(s.): DF008018 - Wanderley Gregoriano de Castro Filho. Fl. 53 - Digam as partes, a fim de especificar as provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, de-finindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Int.Gama, 08/05/2007..

Nº 2152-7/07 - Embargos de Terceiro - A: FLAVIA SAUL HASS. Adv(s.): DF004342 - Idair Paulino Cappellesso. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF011228 - Miguel Ferreira de Faria Junior. Fl. 143 - Digam as partes, a fim de especificar as provas que pre-tendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Int.Gama, 15/05/2007..

Nº 2321-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: CARLA ADRIANA MONTEIRO PASSOS. Adv(s.): (.). Fl. 34 - Vista ao autor sobre a certidão de fl.33 , que diz sobre o não cumprimento do mandado.Gama, 15/05/2007..

Nº 2878-8/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: FABIO AN-TONIO KLEIN DA SILVA. Adv(s.): MG091713 - Gustavo Viecili Pereira Landi. R: AGROPECUARIA BANDEIRANTE LTDA e ou-tros. Adv(s.): (.). Fl. 40 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 39, que diz sobre a não citação da 1ª executada..Gama, 16/05/2007..

Nº 3171-2/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): SP098479 - Fran-cisco Morato Crenitte. R: MARCOS VINICIOS BATISTA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Fl. 20 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 19, que diz sobre o não cumprimento do mandado.Gama, 16/05/2007..

Nº 3189-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ARISTEU ROGERIO PANTOJA MONTEIRO. Adv(s.): (.). Fl. 21 - Vista ao autor sobre a certidão de fl.19/20.Gama, 17/05/2007..

Nº 3327-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAN-TANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF21537A - Degmar Augusto da Silva. R: ALESSANDRO FATEL CAIANO. Adv(s.): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. Fl. 50 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 49, que diz sobre o não cumprimento do mandado.Gama, 16/05/2007..

Nº 3993-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRA-SIL S/A BANCO MULTIPLO. Adv(s.): MG084523 - Rodrigo Au-gusto da Fonseca. R: VITOR ANTONIO DA CRUZ. Adv(s.): (.). Fl. 28 - Emende-se a inicial, instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN, hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo, para validade do contrato de alienação fi-duciária, tendo em vista o disposto no art. 1.361, parágrafo 1º, do Código Civil de 2002.No mesmo prazo, esclareça a parte autora o motivo pelo qual a notificação foi enviada para endereço diverso do constante no contrato de fl. 23 e na inicial.Prazo: 10 (dez) dias, pena de indeferimento.Intime-se.Gama, 15/05/2007..

Nº 4071-9/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO DIBENS S/A. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: LEO-NIDAS ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Fl. 22 - Emende-se a inicial para juntar o original do contrato de fl. 12/15, ou cópia de-vidamente autenticada.Prazo: 10 (dez) dias, pena de indeferimen-to.Gama, 15/05/2007..

Nº 4073-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAN-TANDER BRASIL S.A.. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Ma-chado Rodovalho. R: MARIA HELENA RODRIGUES COSTA. Adv(s.): (.). Fl. 39 - Emende-se a inicial, instruindo-a com documento emitido pelo DETRAN, hábil a comprovar a anotação da alienação fiduciária e a titularidade do veículo, para validade do contrato de alienação fiduciária, tendo em vista o disposto no art. 1.361, pa-rágrafo 1º, do Código Civil de 2002.Prazo: 10 (dez) dias, pena de indeferimento.Intime-se.Gama, 15/05/2007..

Nº 4080-7/07 - Cobranca - A: MECTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.. Adv(s.): DF015743 - Francisca de Araujo Sousa Tavares. R: JOAO FONSECA NETO. Adv(s.): (.). Fl. 22 - Emende-se a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista o teor do art. 276 do CPC.Intime-se.Gama, 16/05/2007..



VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

1ª VARA CRIMINAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Arquibaldo Carneiro Portela
Diretor de Secretaria:Andre Campos Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÕES

Nº 5114-9/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: FRANCILEI PEREIRA BERNARDES. Adv(s): DF011469 - Joao Pereira da Silva. Decisão fl. 190: "(...) Assim, verificando que a camisa, de mangas compridas, da marca "Enigma Rio", e uma calça, tipo corsário, na cor cinza, descritos no auto de Apreensão de fls. 19 não interessam mais ao processo, DECRETO A PERDA dos referidos bens, em favor da União, fazendo-o com amparo no art. 123, do Código de Processo Penal, c/c o art. 27 do Provimento Geral da Corregedoria". Gama, 11-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

Nº 5781-5/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: LUCIANO LOPES ARCURIO. Adv(s): DF011341 - Jose Rodrigues. Decisão fl. 171: "(...) Assim, verificando que a camisa regata, na cor preta, uma sunga, na cor roxa, e uma bermuda, nas cores azul marinho e preta, descritos no Auto de Apreensão de fl. 19 não interessam mais ao processo, DECRETO A PERDA dos referidos bens, em favor da União, fazendo-o com amparo no art. 123, do Código de Processo Penal, c/c o art. 27 do Provimento Geral da Corregedoria". Gama, 11-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

Nº 10526-3/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: LUIZ ANTONIO DE JESUS CARNEIRO. Adv(s): DF0004501 - Dilsete Barbosa dos Santos. Decisão fl. 202: "(...) Assim, verificando que as 02 (duas) cédulas no valor de um dólar cada, nºs. F25057394H e B42518775F, descritas no Auto de Apreensão de fls. 24 não interessam mais ao processo, DECRETO A PERDA dos referidos bens, em favor da União, fazendo-o com amparo no art. 123, do Código de Processo Penal, c/c o art. 27 do Provimento Geral da Corregedoria". Gama, 11-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

Nº 12516-9/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ANDREA PEREIRA DO LAGO. Adv(s): DF014552 - Dario de Azevedo Nogueira. Decisão fl. 104: "(...) Assim, verificando que a bolsa preta, a loção cremosa, marca DAVENE e o KIT para coloração, descritos no Auto de Apreensão de fls. 33 e ofício de fl. 82, não interessam mais ao processo, DECRETO A PERDA dos referidos bens, em favor da União, fazendo-o com amparo no art. 123, do Código de Processo Penal, c/c o art. 27 do Provimento Geral da Corregedoria". Gama, 14-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

Nº 8344-9/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: GEIDSON OLIVEIRA DE JESUS. Adv(s): DF010590 - Osnir Ostwald. Decisão fl. 129: "(...) Assim, verificando que a Carteira de Identidade nº 1.771.038 SSP/PI, e um cartão CPF nº 834.597.151-20, ambos em nome de Adriano Alves Silva, descritos no Auto de Apreensão de fl. 33 não interessam mais ao processo, DECRETO A PERDA dos referidos bens, em favor da União, fazendo-o com amparo no art. 123, do Código de Processo Penal, c/c o art. 27 do Provimento Geral da Corregedoria". Gama, 11-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

Nº 3438-6/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: CARLOS ALBERTO SANTOS. Adv(s): DF016518 - Jose Alves Sobrinho. Decisão fl. 148/149: "(...) Assim, com fulcro no art. 123, do Código de Processo Penal, DECRETO A PERDA em favor da União, da Espingarda calibre 20, nº A1725, sem marca aparente, apreendida conforme Auto de Apreensão de fl. 40". Gama/DF, 08-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

Nº 3109-5/07 - Restituição - A: LUIZ ALBERTO SOUSA LIRA. Adv(s): DF017586 - Fabio Ferreira Franco de Oliveira. decisão fl. 08/09: "(...) Destarte, DETERMINO que a quantia prestada a título de fiança, cujo depósito está comprovado à fl. 19, dos autos do pedido de liberdade provisória, processo nº 10271-9/03, seja restituída integralmente, com seus respectivos acessórios, à pessoa de LUIZ ALBERTO SOUSA LIRA, o que faço com amparo no art. 337, do CPP. (...) Expeça-se o competente alvará". Gama/DF, 10-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

Nº A1231/82 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: FRANCISCO ADELSON NUNES DA ROCHA. Adv(s): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa. Decisão fl. 345: "(...) Assim, verificando que o vestido preto com bolinhas, a calcinha rosa e a calcinha amarela, descritos no Auto de Apreensão de fls. 18 não interessam mais ao processo, DECRETO A PERDA dos referidos bens, em favor da União, fazendo-o com amparo no art. 123, do Código de Processo Penal, c/c o art. 27 do Provimento Geral da Corregedoria". Gama, 14-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

SENTENÇA

Nº 1902-5/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: LEANDRO COSTA SILVA. Adv(s): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira. R: GUILHERME DA SILVA PIRES. Adv(s): DF019091 - Divino Jose da Silva Santos. Sentença, fl. 117/128:"(.) Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para CONDENAR LEANDRO COSTA SILVA e GUILHERME DA SILVA PIRES(.) ambos no art. 157, §2º, incisos I e II do CP (.) sendo LEANDRO condenado à pena de 05 anos e 04 meses de reclusão e 40 dias-multa, em regime semi-aberto para início do cumprimento(.) e GUILHERME condenado à pena 06 anos de reclusão e 53 dias-multa, em regime inicial fechado" (.) Gama/DF, 08-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Arquibaldo Carneiro Portela
Diretor de Secretaria:Andre Campos Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 2961-2/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ELIEZER PEREIRA DA SILVA. Adv(s): DF001649 - Gedeon Dias Ramos. "Venham as Alegações Finais da defesa no prazo legal". (.) Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito.

DECISÕES

Nº 3345-2/99 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: WANY CLEITTON ADAO PENHA. Adv(s): GO013597 - Cleber Joaquim Pereira. decisão fl. 95: "(...) Assim, com fulcro no art. 122, do CPP, DECRETO A PERDA, em favor da União do alicate e do estilete, bens descritos no Auto de Apresentação e Apreensão de fl.21". Gama/DF, 15-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

Nº 40-4/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: VALDEMIR NUNES COSTA. Adv(s): DF01080A - Geraldo Victorino de Souza. R: DOUGLAS SILVA DE MORAIS. Adv(s): DF009364 - Isau dos Santos, AC000192 - Maria Brasil Costa da Cruz. Decisão fl. 298: "(...) Assim, verificando que a cédula de identidade descrita no Auto de Apreensão de fls. 33 não interessa mais ao processo, DECRETO A PERDA do referido bem, em favor da União, fazendo-o com amparo no art. 123, do Código de Processo Penal, c/c o art. 27 do Provimento Geral da Corregedoria". Gama, 03-05-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Olair Teixeira de Oliveira Sampaio
Diretor de Secretaria:Emidio Prata da Fonseca

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÕES

Nº 8103-6/06 - Guarda e Responsabilidade - A: L.C.D.C.. Adv(s): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: R.C.D.S.C.. Adv(s): (.). Vista à advogada do requerente sobre fl. 63.

Nº 2190-4/07 - Regulamentacao de Visita - A: M.R.E.. Adv(s): DF006479 - Divino Jose Santos. R: F.P.N.E.. Adv(s): (.). Audiência preliminar designada para 19.06.2007, às 13h20min.

Nº 2431-8/07 - Interdicao - A: M.A.D.S.M.. Adv(s): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: A.V.D.S.. Adv(s): (.). Audiência de interrogatório designada para 21.05.2007, às 13h.

Nº 2960-4/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: L.R.C.e.o.. Adv(s): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira. R: N.H.. Adv(s): (.). Audiência designada para 19.06.2007, às 14h55min.

Nº 3246-7/07 - Guarda e Responsabilidade - A: J.C.D.S.V.e.o.. Adv(s): DF003204 - Jose Helvecio de Castro. R: N.H.. Adv(s): (.). Audiência preliminar designada para 19.06.2007, às 13h45min.

Nº 3366-2/07 - Investigacao de Paternidade - A: C.L.D.S.. Adv(s): DF014690 - Carina Fonseca Mandovano Moreira de Azevedo. R: J.A.D.C.. Adv(s): (.). Audiência preliminar designada para 19.06.2007, às 14h.

DECISÕES

Nº 2391-8/07 - Inventario - A: CLEMENCIA MARIA BARBOSA e outros. Adv(s): DF020702 - Sebastiao Pereira de Souza. R: SIZE-NANDO MIRANDA BARBOSA. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade de justiça.Nomeio inventariante o (a) requerente Dalton Miranda de Oliveira, que prestará compromisso em cinco dias e declarações no prazo de vinte dias. (...).
Nº 2400-4/07 - Excecao de Incompetencia - A: C.N.G.N.. Adv(s): GO024038 - Wanderly Ferreira Guimaraes. R: G.A.D.S.. Adv(s): (.). (...) declino da competência para processar e julgar a presente separação, determinando a remessa do feito a uma das Varas de Família da Comarca de Rio Verde/GO, via Corregedoria, (...).
Nº 2543-3/07 - Sobrepartilha - A: V.L.D.O.A.e.o.. Adv(s): DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: N.H.. Adv(s): (.). Nomeio inventariante a requerente Vera Lúcia de Oliveira Aguiar, que deverá prestar compromisso em cinco dias e declarações no prazo de vinte dias. (...).

DESPACHOS

Nº 3321-7/99 - Inventario - A: P.R.G.D.C.. Adv(s): DF008835 - Godofredo da Silva Neto. R: M.D.G.G.D.C.e.o.. Adv(s): (.). Intime-se o inventariante para que comprove imediatamente o depósito da quantia total levantada. Prazo dez dias.
Nº 9390-0/06 - Inventario - A: VALDIR FRANCO DA PAZ. Adv(s): DF022158 - Leonidas Jose da Silva. R: DALILA MACEDO DA SILVA "DE CUJUS" e outros. Adv(s): DF022158 - Leonidas Jose da Silva. Junte-se aos autos a certidão de óbito da Sra. Dalila Macedo da Silva. Prazo cinco dias.

Nº 3754-4/07 - Alvara - A: VERA LUCIA DA SILVA CORDEIRO e outros. Adv(s): DF022277 - Angelica Lima de Sousa Nishimura. R: NAO HA. Adv(s): (.). Promovam os requerentes a juntada aos autos da certidão de inexistência de dependentes habiiltados junto ao INSS em nome do falecido, no prazo de 10 dias.

SENTENÇAS

Nº 3200-0/06 - Alimentos - A: M.N.D.S.F.. Adv(s): DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. R: F.R.M.. Adv(s): DF015119 - Luiz Filipe Vieira Leal da Silva. (...), julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu ao pagamento de alimentos à autora, fixando-os, definitivamente, em 10% (dez por cento) dos vencimentos brutos do alimentante, excluídas somente as verbas compulsórias (imposto de renda e previdência social), incidentes a partir da citação. (...).

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Isabel de Oliveira Pinto
Diretor de Secretaria:Pedro Garcia Braga

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 6336-3/05 - Execucao de Sentenca - A: BELMIRO VIEIRA DE ALENCAR. Adv(s): DF008736 - Uiran Silva Freitas. R: EDUARDO DE ANDRADE REIS. Adv(s): (.). De ordem da MMª Juíza de Direito, Drª Isabel de Oliveira Pinto, ficam a parte exequente e seu patrono intimados do despacho a seguir transcrito : "Indefiro pedido de fls. 116. Primeiramente, porque entendo que a penhora "on-line" é procedimento incompatível com o rito estabelecido pela Lei n.º 9.099/95. Por outro lado, entendo que a adesão ao convêncio Bacen-Jud é mera faculdade do magistrado. O artigo 655A do CPC apenas possibilita que o juiz realize a penhora "on-line" de depósito ou aplicação financeira, não o obriga. Volto a repetir: cabe ao credor a indicação de bens do devedor. Inexistindo bens do devedor passíveis de penhora, deverá o feito ser extinto ao teor do disposto no artigo 53, § 4º da Lei n.º 9.099/95. Faculto última oportunidade para que o exequente indique bens do devedore passíveis de penhora, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. I.Gama - DF, segunda-feira, 02/04/2007 ".

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO GAMA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA
Juiz Subst.: Dr. ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA
Representante do MP : Dr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: HELENA VITORIA ZUMA E MAIA
Circunscrição : Gama

Distribuição : 2007.04.1.004109-6 Aleatória
Data : 15/05/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI E DEL. DE TRANS.
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004097-7 Aleatória
Data : 15/05/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente : EDSON CICERO
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2007.04.1.004114-3 Aleatória
Data : 15/05/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado : DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES

Distribuição : 2007.04.1.004115-0 Aleatória
Data : 15/05/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado : DF01709A - ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES



Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.04.1.004123-0 Aleatória : 15/05/2007 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA : M.E.D.L. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.04.1.004142-4 Aleatória : 15/05/2007 : 1571 - INQUERITO : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GA- MA : JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Embargante Advogado	: 2007.04.1.004096-9 Por Prevenção : 15/05/2007 : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : P.R.D.F. : DF014690 - CARINA FONSECA MANDOVA- NO MOREIRA DE AZEVEDO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004098-5 Aleatória : 15/05/2007 : 1857 - REVISIONAL : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA : HERNANDES RIBEIRO DE SOUZA : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA	Distribuição Data Feito Vara Exequerente Advogado	: 2007.04.1.004130-3 Por Prevenção : 15/05/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : G.P.T. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Exequerente Advogado	: 2007.04.1.004156-0 Por Prevenção : 15/05/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : Y.K.F.D.L. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004121-5 Aleatória : 15/05/2007 : 1048 - ALIENACAO JUDICIAL : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA : MARIA IZABEL DA SLVA TEIXEIRA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004119-2 Aleatória : 15/05/2007 : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : A.B.D.O. : DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004101-4 Aleatória : 15/05/2007 : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : S.A.P. : GO14951A - AVENIR DOMINGUES VIEIRA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004122-3 Aleatória : 15/05/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA : MARIA IZABEL DA SILVA TEIXEIRA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004124-8 Aleatória : 15/05/2007 : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : M.B.M.P. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004116-8 Aleatória : 15/05/2007 : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : P.S.T.D.M. : DF012920 - JOSE INACIO MACEDO JUNIOR
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.04.1.004135-2 Aleatória : 15/05/2007 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA : BANCO ABN AMRO REAL S.A : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004127-2 Aleatória : 15/05/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : P.F.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004118-4 Aleatória : 15/05/2007 : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : A.B.D.O. : DF013775 - ERICA LIMA DE PAIVA
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.04.1.004136-9 Aleatória : 15/05/2007 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA : BANCO ABN AMRO REAL S.A : DF004051 - SILVIO LUIZ FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004131-0 Aleatória : 15/05/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : J.M.M.M. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004125-6 Aleatória : 15/05/2007 : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : S.R.C. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.04.1.004149-8 Aleatória : 15/05/2007 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA : M.J.D.P. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004134-4 Aleatória : 15/05/2007 : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : F.D.S.O. : DF017365 - KARINA BERARDO DE SOUZA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004126-4 Aleatória : 15/05/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : G.A.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.04.1.004095-2 Por Prevenção : 15/05/2007 : 1005 - ACAO PENAL : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GA- MA : MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITO- RIOS : DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DIS- TRITO FEDERAL E TERRITORIOS	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004146-5 Aleatória : 15/05/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : J.M.D.J.A. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004128-9 Aleatória : 15/05/2007 : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : J.B.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004099-3 Por Prevenção : 15/05/2007 : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GA- MA : WAGNER NUNES DE BRITO : DF016518 - JOSE ALVES SOBRINHO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004151-2 Aleatória : 15/05/2007 : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : C.D.F.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004129-7 Aleatória : 15/05/2007 : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : D.P.D.J. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.04.1.004110-2 Aleatória : 15/05/2007 : 1571 - INQUERITO : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GA- MA : JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004152-9 Aleatória : 15/05/2007 : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : F.S.P. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.04.1.004143-2 Aleatória : 15/05/2007 : 1592 - INTERDICAO : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU- CESSOES DO GAMA : T.S.F. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL



Distribuição	: 2007.04.1.004144-9 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: M.D.C.S.L.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.04.1.004145-7 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: N.N.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.04.1.004147-3 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: I.A.M.P.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.04.1.004148-0 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: M.A.D.O.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.04.1.004153-7 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: A.V.S.J.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.04.1.004154-5 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: A.D.J.J.M.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.04.1.004155-3 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: M.M.O.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.04.1.004157-8 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: D.J.D.S.
Advogado	: TO003853 - GILSON CARLOS GOMES DA SILVA
Distribuição	: 2007.04.1.004100-6 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato	: ROBSON ANTONIO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.004104-7 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato	: RIGNER RIBEIRO LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.04.1.004105-5 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato	: GUILHERME DE JESUS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.004108-8 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato	: VALDENOR DA SULIDADE MIRANDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.004158-6 Por Prevenção
Data	: 15/05/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.004103-9 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato	: LEANDRO CESAR DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.004106-3 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato	: CASSIA GUIMARAES DOURADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.004111-9 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.004112-7 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE COMP. GERAL DO GAMA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.004166-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1174 - BUSCA E APREENSAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado	: DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVE-DO
Distribuição	: 2007.04.1.004207-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: BV FINANCEIRA S/A CFI
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.04.1.004212-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado	: SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO
Distribuição	: 2007.04.1.004215-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1977 - USUCAPIAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: HAMILTON GOULART DOS SANTOS
Advogado	: DF020589 - HEILONN DE SOUSA MELO
Distribuição	: 2007.04.1.004209-9 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Embargante	: RAPHAEL CARLOS GOMES SILVA
Advogado	: DF017688 - AUCELI ROSA DE OLIVEIRA

Distribuição	: 2007.04.1.004159-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1727 - PROTESTO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente	: JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICI-PACOES
Advogado	: RS028277 - ELIZON DE AQUINO COSTA
Distribuição	: 2007.04.1.004182-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: ESPOLIO DE JOAO GUALBERTO DE MEN-DONCA
Advogado	: DF014167 - PRESTES FERREIRA GOMES
Distribuição	: 2007.04.1.004184-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1174 - BUSCA E APREENSAO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEI-ROS S/A
Advogado	: GO016550 - MARCIO SANTOS ROCHA
Distribuição	: 2007.04.1.004211-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Requerente	: CASSIA MEDEIROS DE MACEDO
Advogado	: DF002417 - ANTONIO DE LISBOA PONTES URSULINO
Distribuição	: 2007.04.1.004213-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA
Autor	: BANCO ITAU S/A
Advogado	: SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO
Distribuição	: 2007.04.1.004178-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GA-MA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.004179-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GA-MA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.04.1.004185-9 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Embargante	: F.L.R.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.04.1.004162-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: NORMA ALVES
Advogado	: DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JU-RIDICA UNIPLAC
Distribuição	: 2007.04.1.004163-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: F.G.G.S.
Advogado	: DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JU-RIDICA UNIPLAC
Distribuição	: 2007.04.1.004164-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAM ORF E SU-CESSOES DO GAMA
Requerente	: A.R.D.Q.
Advogado	: DF011027 - LUCIANA BUENO DA CRUZ

Distribuição : 2007.04.1.004160-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2026 - ACORDO DE EXONERACAO DE ALI-
MENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA
Requerente : S.M.D.A.
Advogado : DF015175 - SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.04.1.004172-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA
Requerente : W.M.F.
Advogado : SC022975 - CRISTIANE JANICE FRAGOSO
DOS SANTOS

Distribuição : 2007.04.1.004175-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA
Requerente : M.L.C.M.
Advogado : DF012960 - GENY DUARTE CORDEIRO

Distribuição : 2007.04.1.004181-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA
Inventariante : KARIM ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO
Advogado : DF111111 - NAJ - NUCLEO DE ASSISTENCIA
JURIDICA UNIDF

Distribuição : 2007.04.1.004187-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 1971 - TUTELA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAM ORF E SU-
CESSOES DO GAMA
Requerente : A.C.A.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.004204-0 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 8141 - TERMO CIRCUNSTANCIADO LEI
11340/2006
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA ROCHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004169-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 8139 - FLAGRANTE - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004192-2 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : ALDECI MARQUES BARRETO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004196-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : DAVI DE SOUSA ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004198-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : VITAL LOPES CORDEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004199-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : ROSEMBERG SOARES MOTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004200-9 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : ASSIS DIAS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004202-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : NASSER MARTENS HAFI
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004205-8 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - 1º JUIZADO ESP.CRIMINAL DA CIR-
CUNSCRICAO JUD. DO GAMA
Autor do Fato : RAFAEL PINTO DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004210-5 Por Prevenção
Data : 16/05/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA
Requerente : PEDRO PAULO FLAVIO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.04.1.004188-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : VAGNER ALMEIDA DE DEUS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004191-4 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : JOSE WILSON RODRIGUES MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004195-5 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : ANTONIO ALMIRO SALES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004197-0 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : JEANDERSON JOSE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004201-7 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : DENILSON SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004203-3 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : FABIO RODRIGO DA SILVA ALMEIDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.04.1.004206-6 Aleatória
Data : 16/05/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DE
COMP. GERAL DO GAMA
Autor do Fato : ASSIS LEITE MAIA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Marcelo Andres Tocci
Diretora de Secretaria:Fabiola Magalhaes Ornelas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 1163-9/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: MARIA RAQUEL DA SILVA JESUS. Adv(s).: DF017456 - Nabian Martins de Paiva. VITIMA: AMORIM & AMORIM EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS. Adv(s).: (.). *DESPACHO: "Fica a defesa da acusada Maria Raquel da Silva Jesus intimada da expedição da Carta Pre-catória Inquiritória para uma das Varas Criminais da Comarca de Corumbá de Goiás/GO, localizada na Rua Francisco de Miranda, n. 23 - Centro, para oitiva da testemunha Denis Ricardo Rodrigues de Araujo."*

Nº 9165-2/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: VANDERLEI RIBEIRO ALVES. Adv(s).: DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. *DESPACHO: "Fica a defesa intimada para fins do art, 500 do CP."*

Nº 10168-4/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: WASLEY QUIRINO RIBEIRO. Adv(s).: DF022346 - Juliano Rodrigues Braga. *DESPACHO: "Fica a defesa do acusado intimada da data do inter-rogatorio, que sera realizado dia 21 de maio de 2007, às 14:15 horas, na sala de audiências."*

Nº 10479-7/07 - Liberdade Provisoria - A: WASLEY QUIRINO RIBEIRO. Adv(s).: DF022346 - Juliano Rodrigues Braga. R: JUSTICA PUBLICA. *DECISÃO: "Nesse norte, nada a reconsiderar, pois presentes o fumus delicti comissi e periculum libertatis a manutenção da prisão cautelar é medida que se impõe."*

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 5 dias)

De: AGUIMAR CARDOSO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, natural de Anápolis/GO, nascido aos 22-01-1977, vulgo "Júnior Negão", portador da CIRC nº 1.606.680 - SSP/DF, filho de Aguiamar Cardoso da Silva e de Guiomar Lourenço da Silva.
FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste INTIMA o(a) acusado(a) AGUIMAR CARDOSO DA SILVA JUNIOR para que tome ciência da desídia de seu patrono e constitua novo advogado, no prazo de cinco dias. Em caso de inécia, será nomeada a Defensoria Pública para prosseguir no feito e apresentar as respectivas alegações finais. Ação Penal nº 2006.03.1.015991-2. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a) acima mencionado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na QNM 11, Área Especial nº. 01, Fórum da Ceilândia, Ceilândia Centro/DF, Sala 260, e seu horário de funcionamento é das 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado aos 17 de maio de 2007. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o assino por determinação do MM. Juiz.

2ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Ricardo Norio Daitoku
Diretor de Secretaria:Rodrigo Teixeira Marrara

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 27839-7/06 - Acao Penal - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s).: DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: AILTON MOREIRA DE SANTANA. Adv(s).: DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. Para que se manifeste quanto ao interesse em novo interrogatório do réu.



EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Ricardo Norio Daitoku
Diretor de Secretaria:Rodrigo Teixeira Marrara

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Pauta

Nº 9871-9/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s):. (.). R: DEIVISON BARBOSA OLIVEIRA. Adv(s):. DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. Para ciência da audiência de interrogatório que se realizará em 27 (vinte e sete) de agosto de 2007, às 14:00 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

DE: ALANN DOUGLAS PRUDÊNCIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nascido aos 04.08.1985 em Pedra Branca/CE, filho de Rui Mar Gonçalves Pedrosa e de Maria Evanilde Prudência da Cruz.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2006.03.1.022506-2, IP nº 239/05 - 23ª DP, proposta pelo Ministério Público, por violação ao(s) artigo(s) 12, da Lei nº 10.826/03, bem como para comparecer a este Juízo, no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2007, às 14:30hs, para interrogatório, na SEDE DO JUÍZO: Ed. do Fórum, QNM 11, AE nº 01, Ceilândia Centro - DF. Dr. Ricardo Norio Daitoku, Juiz de Direito, aos 15.05.2007.

3ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Paulo Afonso Cavichioli Carmona
Diretora de Secretaria:Vivione Elias Chaves

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 11170-7/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s):. (.). R: FREDERICK DE JESUS. Adv(s):. DF020910 - Celina Barcelos Javorski. Para ciência de sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Marcelo Tadeu de Assunção Sobrinho, aos 08/03/06: (...) Diante do todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia, para absolver LUCÍDIO ALVES RODRIGUES e FREDERICK DE JESUS, com fulcro no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, proceda-se as comunicações e anotações necessárias. Sem custas. Registre-se. Intimem-se.
Nº 2614-7/06 - Acao Penal - A: MPDFT. Adv(s):. (.). R: VLADIMIR BARBOSA TEIXEIRA. Adv(s):. DF004358 - Valdez Santiago Gomes. Para continuação de Audiência de Instrução designada para o dia 21 de junho de 2007, às 13h45min.
Nº 3491-3/06 - Acao Penal - A: MPDFT. Adv(s):. (.). R: EVERSON DE OLIVEIRA REIS. Adv(s):. DF011341 - Jose Rodrigues, DF011341 - Jose Rodrigues. Para apresentação de alegações finais, no prazo legal.

Nº 9323-0/07 - Flagrante (preso) - A: MPDFT. Adv(s):. (.). R: GEOGENYS VIEIRA DE SOUSA. Adv(s):. DF022443 - Newton Rubens de Oliveira. DESPACHO - Autos conclusos em 10 de maio de 2007. Recebo o aditamento à denúncia (fls.96/97), dando o réu GEOGENYS VIEIRA DE SOUSA como incurso também nas penas do art. 304 c/c art. 297, ambos do Código Penal Brasileiro.Anote-se na autuação e proceda-se às comunicações pertinentes. Designo o dia 29/05/2007 às 13:45 horas para reinterrogatório, requisitando o acusado na prisão em que se encontra, bem como intime-se o advogado constituído, por publicação no DJ. Comunique-se, ainda, à defesa do réu, nos termos do art. 384, parágrafo único, do CPP, para requerer o que entender pertinente.

Nº 9869-6/07 - Flagrante (preso) - A: MPDFT. Adv(s):. (.). R: CLEUMAR PINHEIRO COSTA. Adv(s):. DF016841 - Delcio Gomes de Almeida. DESPACHO - Autos conclusos em 07/05/2007.Recebo a denúncia contra CLEUMAR PINHEIRO COSTA, na qual lhe é imputada a prática da conduta descrita no artigo 157, "caput", do Código Penal Brasileiro. Proceda-se às comunicações pertinentes.Atenda-se os requerimentos formulados na cota ministerial. Designo o dia 21 de maio de 2007, às 14:20 horas, para realização da audiência de interrogatório. Cite-se e intimem-se.

DECISAO

Nº 4062-9/07 - Flagrante (preso) - A: MPDFT. Adv(s):. (.). R: WANDERSON RAFAEL VIEIRA AUGUSTO. Adv(s):. DF008405 - Paulo Correa dos Santos. DECISAO - Na fase do art. 499 do CPP, a Defesa à fl. 152 reiterou o pedido de instauração de incidente toxicológico formulado às fls. 60/61.O Ministério Público manifestou-se desfavorável ao pleito (fl. 69v). DECIDO:Verifico que não há qualquer indício nos autos de que o réu é dependente químico. Muito pelo contrário, o acusado, quando interrogado em juízo, confessou que ingeriu bebida alcoólica espontaneamente (fl. 52).Assim sendo, nos termos do art. 28, inciso II, do Código Penal, pelo fato da embriaguez voluntária pelo álcool não excluir a imputabilidade penal, INDEFIRO o requerimento formulado pela Defesa, no que se refere à instauração de incidente toxicológico.Por conseguinte, dê-se vista às partes para apresentação de alegações finais, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 11370-5/07 - Liberdade Provisoria - A: VICENTE GEISSON DOS ANJOS. Adv(s):. TO002852 - Edmar Eustáquio Mundim Baesse. R: JUSTICA PUBLICA. Adv(s):. (.). Para ciência da r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Afonso Cavichioli Carmona, aos 10/05/07: (...) acolho o parecer do Ministério Público e INDEFIRO o pedido formulado pelo requerente. Intimadas as partes, não havendo outros requerimentos, feitas as anotações e traslados pertinentes, dê-se baixa e arquivem-se

CERTIDAO

Nº 18225-3/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s):. (.). R: JURACI PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s):. DF014131 - Manoel Lopes Cancado Sobrinho. Por força da Portaria 01/2000, fica a defesa intimada a se manifestar acerca das certidões de fls. 106 e 108.

SENTENCA

Nº 23252-9/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s):. (.). R: ANDRE SARAIVA AMORIM. Adv(s):. DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. Para ciência da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Afonso Cavichioli Carmona, aos 05/03/07: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia, para CONDENAR ANDRÉ SARAIVA AMORIM, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. PASSO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA: (...) torno a pena definitiva em 1 (um) ano de reclusão. (...) ao pagamento de 12 (doze) dias-multa, tornando-a definitiva neste patamar, em face da ausência de causa de diminuição e aumento, devendo cada dia-multa ser calculado à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. (...) fixo o regime aberto para cumprimento da pena. (...) faculto ao mesmo o direito de apelar em liberdade. Por conseguinte, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA para que o condenado seja posto em liberdade, incontinenti, se por outro motivo não estiver preso. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais, eis que a apreciação de eventual causa de isenção, melhor se oportuniza ao Juízo das Execuções Penais.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Paulo Afonso Cavichioli Carmona
Diretora de Secretaria:Vivione Elias Chaves

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 10580-3/04 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s):. (.). R: ANTONIO GASPARINO REZENDE FILHO e outros. Adv(s):. DF005946 - Manoel dos Santos. R: AURO ROSA DE SOUZA. Adv(s):. DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. Para Audiência de Instrução designada para o dia 14 de junho de 2007, às 14h.
Nº 18257-9/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s):. (.). R: FRANCISCO JOSCELIO ALVES GONCALVES. Adv(s):. DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. Para apresentação de alegações finais, no prazo legal.
Nº 11677-2/06 - Flagrante (preso) - A: MPDFT. Adv(s):. (.). R: IRIS REGINA LIMA. Adv(s):. SP087728 - Marcia Maria B Prates. Para Interrogatório a ser realizado no dia 18 de junho de 2007, às 14h15min.

DECISAO

Nº 17123-3/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s):. (.). R: MARCOS ANTONIO GOMES DE MELO. Adv(s):. DF004476 - Rafael Alexandre da Silva, DF004476 - Rafael Alexandre da Silva. Para apresentação de alegações finais, no prazo legal.

CERTIDAO

Nº 8314-4/06 - Acao Penal - A: MPDF. Adv(s):. (.). R: MARCOS AURELIO PEREIRA LIMA. Adv(s):. DF018100 - Jose Manoel dos Passos Goncalves Mendes. Para apresentação de alegações finais, no prazo legal.

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Lavinia Tupy Vieira Fonseca
Juiz de Direito Substituto:Arlson Ramos de Araujo
Diretora de Secretaria:Cristiani Vianna Queiroz Reis

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 4300-3/98 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s):. (.). R: ANDRE ALVES DE SOUZA. Adv(s):. DF010737 - Norberto Soares Neto. R: ANDRE ALVES DE SOUZA e outros. Adv(s):. DF010737 - Norberto Soares Neto. Diante do exposto, julgo im procedente a denúncia, e, por conseguinte, IMPRONUNCIO ANDRÉ ALVES DE SOUZA da acusação de estar incurso na sanção do artigo 121, caput, do Código Penal, por ausência de indícios suficientes de autoria, com suporte no artigo 409 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 60 dias)

A DOUTORA LAVÍNIA TUPY VIEIRA FONSECA, MMª. Juíza de Direito do Primeiro Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que ANTÔNIO NUNES, brasileiro, casado, nascido em 05/11/1951, natural de Piancó/PB, filho de Manoel Nunes e Joana Maria da Conceição, fica INTIMADO para comparecer à sede deste Juízo (QNM 11, Área Especial nº 01, Fórum, Ceilândia Centro), no prazo de 60(sessenta) dias, a fim de tomar ciência da SENTENÇA de fls. 123/126, proferida em 12 de abril de 2007, nos autos da Ação Penal n.º A2217/95, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que respondia por violação ao artigo 121, §2º, II, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia-DF, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. Eu, Bel. Cristiani Vianna Queiroz Reis, Diretora de Secretaria, subscrevo.

LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 60 dias)

A DOUTORA LAVÍNIA TUPY VIEIRA FONSECA, MMª. Juíza de Direito do Primeiro Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que CARLOS ANDRADE, brasileiro, casado, nascido em 10/09/51, natural de Coremas/PB, filho de Ramiro Andrade ou Romiro Andrade e Maria Regina da Silva, fica INTIMADO para comparecer à sede deste Juízo (QNM 11, Área Especial nº 01, Fórum, Ceilândia Centro), no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da SENTENÇA de fls. 143/145, proferida em 16 de abril de 2007, nos autos da Ação Penal n.º 1214/95, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que respondia por violação ao artigo 121, §2º, II e IV, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia-DF, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. Eu, Bel. Cristiani Vianna Queiroz Reis, Diretora de Secretaria, subscrevo.

LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 60 dias)

A DOUTORA LAVÍNIA TUPY VIERA FONSECA, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que EDGARD PONCIANO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Cabelo do Negro (Nova Russas)/CE, nascido aos 23/10/54, filho de Braulino Rodrigues de Sousa e Antônia Ponciano Rodrigues, fica INTIMADO para comparecer à sede deste Juízo (QNM 11, Área Especial nº 01, Fórum, Ceilândia Centro), no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE de fl. 117/120, proferida em 12 de abril de 2007, nos autos da Ação Penal A258/94, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que respondia como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, IV, do Código Penal," Diante do exposto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva estatal, quanto ao fato, em tese, previsto no artigo 121, § 2º, IV, do Código Penal, e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato imputado a EDGARD PONCIANO DE SOUSA, com fulcro no artigo 107, IV e artigo 109, I, ambos do Código Penal". Dado e passado nesta cidade de Ceilândia-DF, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2007. Eu, Bel. Cristiani Vianna Queiroz Reis, Diretora de Secretaria, subscrevo

LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 60 dias)

A DOUTORA LAVÍNIA TUPY VIEIRA FONSECA, MMª. Juíza de Direito do Primeiro Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que JOAQUIM JOÃO FLORENTINO, brasileiro, casado, nascido em 26/08/45, natural de Santa Luzia/GO, filho de José João Florentino e Maria do Rosário, fica INTIMADO para comparecer à sede deste Juízo (QNM 11, Área Especial nº 01, Fórum, Ceilândia Centro), no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da SENTENÇA de fls. 144/147, proferida em 12 de abril de 2007, nos autos da Ação Penal n.º A364/94, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que respondia por violação ao artigo 121, §2º, IV, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia-DF, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. Eu, Bel. Cristiani Vianna Queiroz Reis, Diretora de Secretaria, subscrevo.

LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 60 dias)

A DOUTORA LAVÍNIA TUPY VIERA FONSECA, MM^a. Juíza de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que ADÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Igarapé Grande/MA, nascido aos 21/10/1957, filho de Francisco Rodrigues Silva e Maria Ferreira da Silva, fica INTIMADO para comparecer à sede deste Juízo (QNM 11, Área Especial nº 01, Fórum, Ceilândia Centro), no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da SENTENÇA DE PRONÚNCIA de fl. 185/191, proferida em 02 de abril de 2007, nos autos da Ação Penal 688/95, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, incurso nas penas do artigo 121, caput, do Código Penal," Diante do exposto, ADMITO PARCIALMENTE A DENÚNCIA e, com fulcro no artigo 408, do Código de Processo Penal, PRONUN-CIO o acusado ADÃO RODRIGUES DA SILVA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 121, caput, do Código Penal, a fim de que seja submetido a julgamento pelo 1º Tribunal do Júri local". Dado e passado nesta cidade de Ceilândia-DF, aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de 2007. Eu, Bel. Cristiani Vianna Queiroz Reis, Diretora de Secretaria, subscrevo.

LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 60 dias)

A DOUTORA LAVÍNIA TUPY VIERA FONSECA, MM^a. Juíza de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que ANTONIO BEZERRA, brasileiro, casado, natural de Dorgival Lobão/PI, nascido aos 21/04/49, filho de Fernando Novais e Francisca Bezerra, fica INTIMADO para comparecer à sede deste Juízo (QNM 11, Área Especial nº 01, Fórum, Ceilândia Centro), no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE de fl. 208/211, proferida em 12 de abril de 2007, nos autos da Ação Penal A2284/95, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que respondia como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, II, do Código Penal," Diante do exposto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva estatal, quanto ao fato, em tese, previsto no artigo 121, § 2º, II, do Código Penal, e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato imputado a ANTONIO BEZERRA, com fulcro no artigo 107, IV e artigo 109, I, ambos do Código Penal". Dado e passado nesta cidade de Ceilândia-DF, aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de 2007. Eu, Bel. Cristiani Vianna Queiroz Reis, Diretora de Secretaria, subscrevo.

LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 60 dias)

A DOUTORA LAVÍNIA TUPY VIEIRA FONSECA, MM^a. Juíza de Direito do Primeiro Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que RAIMUNDO SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/56, natural de Teresina/PI, filho de Antônio Rodrigues de Souza e Rosa Alves da Silva, fica INTIMADO para comparecer à sede deste Juízo (QNM 11, Área Especial nº 01, Fórum, Ceilândia Centro), no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da SENTENÇA de fls. 190/195, proferida em 04 de maio de 2007, nos autos da Ação Penal n.º 205/94, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que respondia por violação ao artigo 121, caput, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia-DF, aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. Eu, Bel. Cristiani Vianna Queiroz Reis, Diretora de Secretaria, subscrevo.

LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA
Juíza de Direito

2º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Rodrigues da Silva
Juiz de Direito Substituto:Wagno Antonio de Souza
Diretor de Secretaria:Itamar Souza Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 13335-6/06 - **Acao Penal** - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: SILVESTRE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): DF010048 - Alcides Souza Henriques, DF014916 - Jorge Antonio de Oliveira. De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, designo o dia 26/06/2007, às 14h para audiência de instrução. Ceilândia - DF, 17/05/2007. ITAMAR SOUZA SILVA, Diretor de Secretaria.

DESPACHO

Nº 1551-0/02 - **Acao Penal** - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: JOSE RIBAMAR DE SOUSA MARQUES. Adv(s.): DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. R: FRANCISCO TOMAZ RODRIGUES NETO. Adv(s.): DF005117 - Marcio Umberto Pereira. Dê-se vista dos autos às partes para os fins do artigo 406 do CPP. Ceilândia - DF, 17/05/2007. GILMAR RODRIGUES DA SILVA Juiz de Direito.
Nº 18066-6/06 - **Acao Penal** - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ELSON PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): GO017489 - Danilo Firmino, Maria de Fátima Aparecida de Souza. Dê-se vista dos autos às partes para os fins do artigo 406 do CPP. Ceilândia - DF, 17/05/2007. GILMAR RODRIGUES DA SILVA Juiz de Direito.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE CEILÂNDIA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiza de Direito:Mara Silda Nunes de Almeida
Diretora de Secretaria:Amalia Rosa Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 16325-6/05 - **Execucao** - A: LUIZ CARLOS PAVAO. Adv(s.): GO010397 - Cacia Rosa de Paiva. R: ZELITIA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Cuida-se de ação de execução em que a obrigação foi devidamente satisfeita (fls. 40/44).Face as considerações alinhadas JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 794, I do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios (artigo 55, caput, da Lei nº 9.099/95).Certificado o trânsito em julgado, autorizo o desentranhamento e devolução à parte executada dos documentos acostados às fls. 07 e 40/44, mediante de traslado. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Nº 16196-4/06 - **Execucao** - A: GONCALO DE OLIVEIRA MELO. Adv(s.): DF01575A - Lourival Soares de Lacerda. R: ANA MARIA MORALES. Adv(s.): (.). Fica a parte autora devidamente intimada a indicar o atual endereço do réu, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito.

Nº 27473-9/06 - **Cumprimento** - A: KATIA GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF016101 - Wendel Sousa Reis. R: PAULO CLAUDIO MARQUES. Adv(s.): (.). Fica a parte autora devidamente intimada a indicar o atual endereço residencial do réu, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito.

Nº 477-3/07 - **Execucao** - A: CEZAR ANTONINO. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: AURILIA DUARTE PEREIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Face às considerações alinhadas REJEITO OS EMBARGOS e condeno a embargante ao pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 55, parágrafo único, II da Lei nº 9.099/95. Sem honorários advocatícios. Considerando que os embargos não foram recebidos no efeito devolutivo intime-se o exequente para indicar bens da executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, independentemente do trânsito em julgado.

Nº 1194-2/07 - **Execucao** - A: RODRIGO DUQUE DUTRA. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: JUNIOR CESAR NOGUEIRA BRITO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Face às considerações alinhadas REJEITO OS EMBARGOS e condeno a embargante ao pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 55, parágrafo único, II da Lei nº 9.099/95. Sem honorários advocatícios. Considerando que os embargos não foram recebidos no efeito devolutivo intime-se o exequente para indicar bens da executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, independentemente do trânsito em julgado.

Nº 2759-9/07 - **Reparacao de Danos** - A: VALDOMIRO MARCIANO DOS SANTOS. Adv(s.): DF01293A - Antonio dos Reis Lazarini. R: HUICKER PEREIRA DE MORAES. Adv(s.): (.). R: HUICKER PEREIRA DE MORAES e outros. Adv(s.): (.). R: SOS MOTOBOY. Adv(s.): (.). Face às considerações alinhadas, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO para condenar os réus, solidariamente, a indenizarem a quantia de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), corrigida monetariamente a partir do ajuizamento da ação e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da data do evento - 10.11.2006 (artigo 398 do Código Civil) e multa de 10% caso não haja pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do trânsito em julgado desta decisão, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, e, de consequência, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). P.L.Após o trânsito em julgado e expirado o prazo para cumprimento voluntário, aguarde-se por 05 (cinco) dias a manifestação do interessado, no silêncio, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
Nº 5073-4/07 - **Acao de Conhecimento** - A: JORGE DA CONCEICAO TORRES. Adv(s.): (.). R: HOTEL FLOR DE IRAJA LTDA ME. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida. Ficam as partes devidamente intimadas a manifestarem-se sobre o ofício de fl. 38, no prazo comum de 02 dias.

DIVERSOS

Nº 15272-0/03 - **Cobranca** - A: ANA DA COSTA DE BRITO. Adv(s.): (.). R: HEZIO MARCONE ALVES DE JESUS - Parte Baixada. Adv(s.): DF008248 - Jonas Filho Fontenele de Carvalho. DESPACHO - "Dê ciência ao réu do teor da decisão de fl. 40.Após, remetam-se os autos ao contador para atualização do débito. Então, apreciarei o pedido de fl. 41"

DESPACHO - "Deixo de apreciar o requerimento de fl. 29 porque a matéria ventilada somente é argüível por meio de impugnação, que poderá ser oferecida no prazo de 15 (quinze) dias após a segurança do Juízo (artigo 475-J, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil) e os documentos de fl. 30 são anteriores ao ajuizamento desta ação e da reclamação de fl. 03.Intime-se a autora para indicar bens do réu passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento".

Nº 227-8/07 - **Execucao** - A: FRANCISCO JOSE ARAUJO. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. R: SEYLLA VIEIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). Intime-se o embargado para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta.

Nº 4960-4/07 - **Obrigacao de Fazer** - A: WALTER BORGES DOS SANTOS. Adv(s.): DF020556 - Jovina Elisangela dos Santos Sousa. A: WALTER BORGES DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF020556 - Jovina Elisangela dos Santos Sousa. R: ICESP INSTITUTO CIENTIFICO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. A: ANA LUCIA GUSMAO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Nada a prover (fls. 48/56), uma vez que já foi proferida sentença (fls. 44/47).

DESPACHO

Nº 12460-8/05 - **Execucao** - A: MARCELO PEREIRA DA CRUZ. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: ART METAL SER-RALHERIA ME. Adv(s.): (.). Intime-se o exequente para indicar o CNPJ da empresa executada, posto que esse dado é imprescindível para a pesquisa junto ao Banco Central, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena e indeferimento do pedido de fl. 158.

SENTENÇA

Nº 8271-8/07 - **Execucao** - A: MARIA DE FATIMA. Adv(s.): DF022424 - Fernanda Vilela Oliveira. R: ELISANGELA MELO DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Face às considerações alinhadas, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e sem honorários advocatícios (artigo 55, caput, da mencionada lei).Autorizo o desentranhamento e entrega à autora dos documentos que instruíram a inicial.Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Nº 11080-0/07 - **Embargos de Terceiro** - A: BOMSUCCESSO LANCHES E CONVENIENCIAS LTDA. Adv(s.): DF015142 - Sidney Chaves Fernandes. R: DANIELSON SILVA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Face às considerações alinhadas, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, c/c artigo 51 caput da lei 9.099/95. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (artigo 55 da referida lei).Certificado o trânsito em julgado, arquite-se com baixa na distribuição.

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Wander Lage Andrade Junior
Diretor de Secretaria:Willian Pinheiro de Faria

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 4147-0/07 - **Acao de Conhecimento** - A: WASHINGTON REIS DINIZ. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. Adv(s.): GO005263 - Gleiton Luiz Silva. DECISAO - "...2. Feitas tais considerações, intime-se (qualquer meio idôneo - art. 19, caput, da Lei nº 9.099/95) o devedor, por meio (preferencialmente) do seu advogado, caso constituído nos autos, ou então, em caso de ausência, na pessoa do próprio devedor, para que ele cumpra a sentença (incabível a nomeação de bens à penhora pelo Executado) no prazo de 15 (quinze) dias..."

Nº 8197-3/07 - **Obrigacao de Fazer** - A: LUIZ GONZAGA DE MESQUITA. Adv(s.): (.). R: ITAU SEGUROS. Adv(s.): DF019465 - Eugenio Pacceli de Moraes Bontempo. DECISAO - "...Com essas razões, mantenho incólume a sentença de fl. 75/83. Não obstante, diante da clara evidência do manejo destes embargos com caráter protelatório, ao caso aplico o comando inserto no parágrafo único do art. 538 do CPC, para condenar a ora embargante ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em benefício do embargado.P. Intime-se. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença. Ceilândia - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 15h17..

CERTIDAO

Nº 2418-9/07 - **Obrigacao de Fazer** - A: GUTIERRE PEREIRA ARRAIS. Adv(s.): DF024014 - Idamar Borges Vieira. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE A SENTENÇA TRAN-SITOU EM JULGADO. CERTIFICO, AINDA, QUE DE ORDEM DO MM. JUIZ WANDER LAGE ANDRADE JÚNIOR INTIME-SE O CREDOR PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM "EXECUTAR" A SENTENÇA (LEIA-SE: CUMPRIMENTO DEFINITIVO DA SENTENÇA), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DIGA, AINDA, ACERCA DO DESPACHO DE FL. 55 (PARTE FINAL).Ceilândia - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 18h56..



Nº 10638-4/07 - Obrigacao de Fazer - A: FLAVIO NIXON PEREIRA NUNES. Adv(s.): DF0016425 - Marcia Suelta R. da Silva. R: LOSANGO S/A. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Tendo em vista a informação contida no AR, e de ordem do MM. Juiz Dr. Wander Lage Andrade Junior, intime-se o(a) autor(a), POR TELEFONE, para fornecer o endereço correto do(a) réu/ré. Em caso de insucesso, aguarde-se a audiência já designada, oportunidade em que o(a) requerente poderá se manifestar acerca desta certidão. Ceilândia - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h17..

Nº 11073-8/07 - Reparacao de Danos - A: COSMO DAMIAO LIMA. Adv(s.): DF014505 - Joseval Rodrigues Moreira. R: TAGUA VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Tendo em vista a informação contida no AR, e de ordem do MM. Juiz Dr. Wander Lage Andrade Junior, intime-se o(a) autor(a), VIA DJ, para fornecer o endereço correto do(a) réu/ré. Em caso de insucesso, aguarde-se a audiência já designada, oportunidade em que o(a) requerente poderá se manifestar acerca desta certidão. Ceilândia - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h18..

SENTENCA

Nº 3362-8/07 - Acao de Conhecimento - A: ALDAIR FERNANDES SOARES. Adv(s.): (.). A: ALDAIR FERNANDES SOARES e outros. Adv(s.): (.). R: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - EXTRA. Adv(s.): DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. SENTENCA - "...Em face do cumprimento, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários. Expeça-se Alvará de Levantamento da quantia depositada à fl. 27, em favor DA PARTE EXECUTADA.Recolha-se o Mandado de Busca e Apreensão expedido às fls. 33, sem cumprimento.Havendo requerimento, desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, mediante traslado, em favor do (a) exequiente..

Nº 7897-5/07 - Acao de Conhecimento - A: GERSON CARLOS DE SOUSA. Adv(s.): DF013530 - Eurípedes Jose de Farias. R: BANCO REAL. Adv(s.): (.). SENTENCA - "...Em razão do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51, inc. I, da Lei 9.099/95. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, em conformidade com o enunciado 28 dos Juizados Especiais Cíveis. Não há honorários. Faculto o desentranhamento dos documentos, independentemente de traslado, em favor da parte autora. Operada a preclusão e pagas as custas, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos." Obs: o valor das custas processuais é R\$ 352,72..

Nº 8600-5/07 - Indenizacao - A: SALDANHA & SALDANHA LTDA ME. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: JOAO BATISTA SILVA LIMA. Adv(s.): (.). SENTENCA - "...Em razão do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 51, inc. I, da Lei 9.099/95. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, em conformidade com o enunciado 28 dos Juizados Especiais Cíveis. Não há honorários. Faculto o desentranhamento dos documentos, independentemente de traslado, em favor da parte autora. Operada a preclusão e pagas as custas, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos." Obs: o valor das custas processuais é R\$ 90,96..

DESPACHO

Nº 21536-7/06 - Cumprimento de Sentenca - A: WALDIR DAVID DE BORBA. Adv(s.): DF003655 - Antonio Itamar Saboia Freitas. R: MARIZONETE SOUSA VARELA. Adv(s.): PA007561 - Antonio de Jesus Costa Nascimento. R: MARIZONETE SOUSA VARELA e outros. Adv(s.): PA007561 - Antonio de Jesus Costa Nascimento. R: PAULO ALVES GALDINO. Adv(s.): PA007561 - Antonio de Jesus Costa Nascimento. DESPACHO - Indefiro (fl. 95). O rito preconizado pela Lei 9.099/95 não prevê a hipótese da suspensão processual, à semelhança do que ocorre no processo de execução regido pelo CPC.Cumpra advertir, por oportuno, que tal pleito se incompatibiliza com o procedimento célere aplicado ao microsistema dos Juizados Especiais Cíveis. Assim, intime-se o exequente para dar prosseguimento no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena extinção do processo.Intime-se.Ceilândia - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h59..

Nº 26425-6/06 - Rescisao de Contrato - A: VILDA MARIA VIEIRA SILVA. Adv(s.): DF022792 - Cirlene Carvalho Silva. R: CLASSE A HABITACIONAL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, vez que sequer houve a tentativa de penhora de eventuais bens existentes na sede de empresa requerida, mediante a expedição de carta precatória. No entanto, em face do princípio da efetividade processual e diante de outras ações propostas contra a empresa Classe A Habitacional que tramitaram perante este Juízo, cujos demandantes lograram êxito na penhora de valores existentes na conta corrente da requerida, como por exemplo, nos autos de nº 7385-9/2006, informe a exequente o interesse em diligenciar nos referidos autos, o número da conta bancária, agência e banco, para fins de eventualmente comprovar-se a utilização de outro CNPJ da empresa executada, mediante expedição de ofício diretamente à agência bancária, tudo no intuito de bloquear eventual numerário porventura ali existente. Prazo: 5 (cinco) dias. Ceilândia - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h41..

INTIMAÇÃO

Os Srs(as) advogados(as) ficam intimados a devolverem os processos abaixo listados em Juízo, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão destes.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo	2006.03.1.026042-0	04/05/2007	09/05/2007
DF023022 - Jiani Freitas de Almeida	2006.03.1.026375-0	30/04/2007	05/05/2007

CONTADORIA-PARTIDORIA-DISTRIBUIÇÃO DE CEILÂNDIA	
Juiz Distrib. Pleno: Dr. FLAVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA Juiz Subst.: Dr. NAO DETERMINADO Representante do MP : Dr. DENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALESSANDRO DE OLIVEIRA POVOA Circunscrição : Ceilândia	
Distribuição	: 2007.03.1.012027-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF02208A - MARCIO SANTOS ROCHA
Distribuição	: 2007.03.1.012028-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado	: DF02208A - MARCIO SANTOS ROCHA
Distribuição	: 2007.03.1.012091-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição	: 2007.03.1.012092-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.03.1.012100-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO ITAUCARD SA
Advogado	: DF021635 - SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAUJO
Distribuição	: 2007.03.1.012133-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: MUNDIAL CENTER ATACADISTA LTDA
Advogado	: DF020329 - ELIENE DE FATIMA RAMOS
Distribuição	: 2007.03.1.012093-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição	: 2007.03.1.012097-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.03.1.012066-7 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Requerente	: LUIS ROBERTO MORAIS MARTINS
Advogado	: DF016360 - LILIANE DE FATIMA CAVALCANTE DRUMMOND
Distribuição	: 2007.03.1.012068-3 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Requerente	: ADAILTON JOSE SOUSA DOS SANTOS
Advogado	: DF016360 - LILIANE DE FATIMA CAVALCANTE DRUMMOND
Distribuição	: 2007.03.1.012116-3 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Requerente	: OTAVIO ALVES LEAL
Advogado	: DF016386 - FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
Distribuição	: 2007.03.1.012134-8 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Requerente	: CARLITO SOUZA DOS SANTOS
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2006.03.1.025599-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1968 - TRASLADO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012043-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012063-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012139-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012137-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012107-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.03.1.012135-6 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.012069-0 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1604 - INVENTARIO Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Inventariante : RUTE BONIFACIO DA SILVA Advogado : DF016640 - JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	Distribuição : 2007.03.1.012042-5 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1175 - BUSCA E APREENSAO (MENOR) Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Autor : R.A.D.S.F. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.03.1.012132-3 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.03.1.012070-6 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1056 - ALVARA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : MARIA DA SOLEDADE CRUZ DUARTE OLIVEIRA Advogado : DF016101 - WENDEL SOUSA REIS	Distribuição : 2007.03.1.012055-4 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Requerente : M.P.S. Advogado : DF013108 - LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA
Distribuição : 2007.03.1.012020-8 Por Prevenção Data : 16/05/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Exequente : W.B.B.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012076-3 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : A.J.N. Advogado : DF009860 - HENRIQUE CELSO SOUZA CARVALHO	Distribuição : 2007.03.1.012067-5 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1117 - ARROLAMENTO Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Inventariante : IZAIAS DA SILVA Advogado : DF001652 - GUSTAVO FERNANDES RIBAS
Distribuição : 2007.03.1.012021-6 Por Prevenção Data : 16/05/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Exequente : P.H.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012117-0 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : E.R.D.C.S. Advogado : DF025047 - ALLENILSON DE MIRANDA PEREIRA	Distribuição : 2007.03.1.012072-2 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1604 - INVENTARIO Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Inventariante : TANIA PEREIRA DE PAIVA Advogado : DF009860 - HENRIQUE CELSO SOUZA CARVALHO
Distribuição : 2007.03.1.012026-5 Por Prevenção Data : 16/05/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Exequente : R.D.R.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012023-2 Por Prevenção Data : 16/05/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Exequente : A.D.S.D.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012074-7 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Requerente : P.C.D.J. Advogado : DF009860 - HENRIQUE CELSO SOUZA CARVALHO
Distribuição : 2007.03.1.012025-7 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : M.A.P.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012024-9 Por Prevenção Data : 16/05/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Exequente : A.V.D.S.F. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012111-4 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Requerente : R.M.G. Advogado : DF022500 - MARULI JOSEFA DA CONCEICAO
Distribuição : 2007.03.1.012029-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : A.C.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012019-3 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1592 - INTERDICAO Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Requerente : F.G.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012138-9 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1604 - INVENTARIO Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Inventariante : GENILDO ALBUQUERQUE PEREIRA Advogado : DF014906 - CLEIDE ALVES GUIMARAES
Distribuição : 2007.03.1.012030-4 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : J.R.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012032-9 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Requerente : F.S.D.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012094-8 Por Prevenção Data : 16/05/2007 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA Exequente : T.C.F.D.J. Advogado : DF021384 - CINTIA BRAGA E SOUSA GUIMARAES
Distribuição : 2007.03.1.012034-5 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : J.M.G. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012035-3 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Requerente : C.F.V.B. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012022-4 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA Requerente : K.D.S.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.03.1.012036-0 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : J.M.D.M.F. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012037-8 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO Vara : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCES-SOES CEILANDIA Requerente : J.D.A.H.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.03.1.012031-2 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA Requerente : G.A.R. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.03.1.012039-4 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA Requerente : D.R.D.S.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		Distribuição : 2007.03.1.012041-7 Aleatória Data : 16/05/2007 Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA Requerente : V.F.D.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL



Distribuição	: 2007.03.1.012050-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1081 - ANULACAO DE REGISTRO
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente	: R.A.C.
Advogado	: GO016919 - DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
Distribuição	: 2007.03.1.012056-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCES-SOES DE CEILANDIA
Requerente	: A.F.L.
Advogado	: DF010091 - VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ
Distribuição	: 2006.03.1.027060-7 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: MARINALVA DE OLIVEIRA RAMOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.004242-5 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: ERINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012141-0 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Requerente	: LUCIMAR DOS SANTOS GOMES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.012142-8 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Requerente	: MOISES XAVIER BEZERRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.012047-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: PATRICIA SANTOS DE CASTRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012051-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: ANDERSON FERREIRA DA ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012106-7 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012110-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012140-3 Por Prevenção
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Querelante	: SOCORRO NEVES DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.012045-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012046-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012048-2 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: LUIZ AUGUSTO DA SILVA SOUTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012049-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: ADEILSON LIMA RAMOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012052-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: DARCIEL ADEJOAN DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.012053-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRI-MINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: VALDIVINO ROCHA NUNES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ
VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007
Juíza de Direito:Ana Maria Ferreira da Silva
Diretor de Secretaria:Josias D'olival Junior
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 1259-3/07 - Monitoria - A: CEREALISTA TETA LTDA. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: MARILENE MONTEIRO DE CARVALHO. Adv(s.): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. Certifico e dou fé que fica designado o dia 19/07/2007, às 16h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h49..Técnico Judiciário DECISÃO: Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos. Paranoá-Df, 10/05/07. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA. Juíza de Direito..

Nº 1512-6/07 - Reparação de Danos - A: JOSE RODRIGUES DE LEMOS FILHO. Adv(s.): DF019837 - Janaina Catunda Lemos. R: VIVO S.A.. Adv(s.): DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. CERTIDAO - Certifico e dou fé que fica designado o dia 16/07/2007, às 16h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h10..Técnico Judiciário DECISAO - Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Paranoá - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 18h42.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 3074-0/07 - Reintegracao de Posse - A: JOAQUIM AUGUSTO WHITAKER SALLES. Adv(s.): Jairo Goncalves de Lima e Outros. R: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02, de dezembro de 2002, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA(s) intimada(s) para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça lançada à fl. 31.Paranoá - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 15h22..JOSÍAS DÓ-LIVAL JUNIORDiretor de Secretaria.

Nº 2266-8/06 - Cobranca - A: AMADO ROCHA DOS SANTOS. Adv(s.): DF018443 - Guilherme Rodrigues e Outros. R: FELICIANO FRANCISCO DE SOUSA. Adv(s.): DF016467 - Sebastiao Alves Pereira Neto. CERTIDAO - Certifico e dou fé que fica designado o dia 17/07/2007, às 13h30 para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h08..Técnico Judiciário DESPACHO - Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 187/188. Paranoá - DF, 25/04/07. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA. Juíza de Direito..

Nº 7063-4/06 - Arbitramento dos Honorarios - A: DILMA FERREIRA DO PRADO. Adv(s.): DF017587 - Fernando Henrique Silva Vieira. R: EDVALDO GUILHERME DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que fica designado o dia 09/07/2007, às 14h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h12..Técnico Judiciário DECISAO - ...Com efeito, INDEFIRO a liminar pleiteada. Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Intimem-se. Paranoá - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 13h08.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8778-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto e Outros. R: FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que fica designado o dia 09/07/2007, às 16h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h54..Técnico Judiciário DECISAO - Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Paranoá - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 10h41.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 8846-4/06 - Acao Cautelar - A: RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA. Adv(s.): DF013855 - Valcides Jose Rodrigues de Sousa. R: JAKSON LUIZ BATISTA PINTO DE SOUZA. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. Certifico e dou fé que fica designado o dia 09/07/2007, às 13h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h08..Técnico Judiciário DECISAO - Em que pese a natureza eminentemente instrumental do processo acautelatório, atento ao dever imposto ao Juiz de tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes (art. 125, III, do CPC), e também com o fito de abreviar demandas e prestigiar a celeridade na prestação jurisdicional, determino seja designada audiência de conciliação, onde as partes poderão solucionar a questão de direito material subjacente à presente cautelar.Paranoá - DF, segunda-feira, 30/04/2007 às 11h23.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 9018-7/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA S.A.. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: JOAO PAULO SANTOS NOBRE. Adv(s.): DF111111 - Naj - Nucleo de Assistencia Juridica UniDF. Certifico e dou fé que fica designado o dia 19/07/2007, às 14h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h26..Técnico Judiciário DECISAO - Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Paranoá - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 17h05.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 9059-7/06 - Reintegracao de Posse - A: MONICA VALERIA PESSANHA GONCALVES NOBRE. Adv(s.): DF013818 - Marcus Vinicius Pessanha Goncalves. R: EUDES ORNELAS. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa. Certifico e dou fé que fica designado o dia 02/07/2007, às 15h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h..Técnico Judiciário DECISAO - Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Paranoá - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 11h55.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito

Nº 484-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: DELAR ROBERTO STE-CANELA SAVI. Adv(s.): DF012083 - Jose Alfredo Gaze de Franca. R: CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA. Adv(s.): DF021786 - Polyana Fernandes Moreira dos Santos. Certifico e dou fé que fica designado o dia 02/07/2007, às 14h30 para a realização da Audiência de Conciliação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h56..Técnico Judiciário DECISAO - Em face de sua flagrante intempestividade, determino o desentranhamento da petição e dos documentos juntados às fls.420/426, para que, em seguida, sejam entregues à parte Autora.Designe-se data para Audiência de Conciliação, intimando-se as partes e seus patronos.Intime-se. Paranoá - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 11h40.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 1671-5/07 - Interdito Proibitorio - A: GLAUCIA LOPES BEZERRA. Adv(s.): DF007487 - Cleber dos Santos Costa. R: FLAVIO JESUS MARQUES. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira. Certifico e dou fé que fica designado o dia 12/06/2007, às 16h para a realização da Audiência de Justificação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 18h45..Técnico Judiciário DECISAO - Atenta aos termos da promoção de fl. 238, retifico a decisão de fl. 236, determinando a designação de Audiência de Justificação. Intime-se.Paranoá - DF, terça-feira, 24/04/2007 às 13h26.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito.

Nº 2201-4/07 - Embargos de Terceiro - A: AILTON LUIZ GONCALVES FEITOSA. Adv(s.): DF020422 - Carla Louzada Marques. R: TITO LIVIO MACHADO JUNIOR e outros. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo os presentes Embargos de Terceiro. Designe-se data para realização de Audiência de Justificação (art. 1050 do CPC).Intimem-se os Embargados para impugná-los, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 1053 do Código de Processo Civil.Ad cautelam, expeça-se mandado de averiguação para que se permita definir o status quo do imóvel, devendo constar no mandado a advertência ao Oficial de Justiça de que deverá relacionar todas as acessões e benfeitorias erigidas no local, bem como intimar os atuais ocupantes de que não poderão inovar a situação do imóvel.Intimem-se.Paranoá - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 11h04.ANA MARIA FERREIRA DA SILVAJuíza de Direito

CERTIDAO - Certifico e dou fé que fica designado o dia 22/05/2007, às 16h para a realização da Audiência de Justificação. Paranoá-DF, Paranoá - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 13h29..Técnico Judiciário.

DEVOLUÇÃO DE AUTOS

Ficam os advogados abaixo relacionados INTIMADOS a, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolverem os autos indicados, que se encontram com excesso de prazo na carga, sob pena de busca e apreensão dos mesmos:

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF011170 - Angelo Curvello da Silva	2006.08.1.004852-4	19/03/2007	24/03/2007
DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos	2006.08.1.000259-4	28/03/2007	02/04/2007
DF012017 - Narciso Camilo de Andrade	2007.08.1.000751-6	10/05/2007	13/05/2007
DF014036 - Elene de Souza Bastos de Albuquerque	2007.08.1.001754-0	03/05/2007	12/05/2007
DF014270 - Arnaldo Cardoso de Sousa	2006.08.1.003403-9	11/05/2007	16/05/2007
DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva	2006.08.1.004904-5	27/04/2007	02/05/2007
DF01970A - Antonio Carlos Mesquita Filho	2006.08.1.006113-8	09/04/2007	14/04/2007
DF022543 - Rodrigo F Ramos	2006.08.1.007774-0	11/05/2007	16/05/2007
DF023224 - Janaina Elisa Beneli	2002.08.1.002514-4	09/05/2007	14/05/2007
	2002.08.1.003608-4	09/05/2007	14/05/2007
DF023358 - Karina Melo Saraiva	2006.08.1.005049-7	09/05/2007	14/05/2007
	2006.08.1.007147-7	09/05/2007	14/05/2007
	2006.08.1.007821-3	09/05/2007	14/05/2007
DF04534E - Cristian de Brito Nunes da Silva	2003.08.1.002882-5	19/04/2007	24/04/2007
	2003.08.1.006218-7	19/04/2007	24/04/2007
DF05532E - Frederico Caldeira Fonseca	2006.08.1.006862-2	09/05/2007	14/05/2007
	2007.08.1.000210-9	09/05/2007	14/05/2007
DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa	2007.08.1.002030-6	23/04/2007	25/04/2007
SP183826 - Daniel Marini Monteiro Fernandes	2004.08.1.003449-3	26/04/2007	01/05/2007

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Maria da Graca Aragao de Paula
Diretor de Secretaria:Fernando M M de G Garcia

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 2929-0/07 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: CARLOS PEREIRA DE LACERDA. Adv(s.): DF018443 - Guilherme Rodrigues, DF022264 - Alessandra Nunes Cabral. VITIMA: HERBERTH PINTO RIBEIRO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação da MMª. Juíza Dra. MARIA DA GRAÇA ARA-GÃO DE PAULA, designo o dia 15/06/2007 às 14:00 horas para a realização de audiência de sumário.Expeçam-se as diligências neces-sárias.Paranoá - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 13h43..

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Maria da Graca Aragao de Paula
Diretor de Secretaria:Fernando M M de G Garcia

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 6283-5/04 - **Traslado** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: LINDOMAR PEREIRA RAMOS. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. VITIMA: GERSONEI FERREIRA DA SILVA. Adv(s): (.). VITIMA: CLEUBER DOS SANTOS SILVA. Adv(s): (.). Recebo o libelo crime-acusatório.Intime-se o acusado, entregando-lhe a cópia do Libelo.Defiro a prova requerida. Atenda-se à cota ministerial.In-time-se a Defesa para apresentar a contrariedade ao Libelo, na forma do art. 421 do CPP.Designo o dia 17/7/2007 (terça-feira), às 8h, para realização da sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri.Ex-peçam-se as diligências necessárias.Intimem-se. Requisite(m)-se.Paranoá/DF Paranoá - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h35.MARIA DA GRAÇA ARAÇÃO DE PAULAJuíza de Direito.
Nº 2768-3/05 - **Traslado** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: JOSE ADAILTON DA SILVA ALENCAR. Adv(s): DF009364 - Isau dos Santos. VITIMA: JOSE CARLOS DE CASTRO OLIVEIRA. Adv(s): (.). VITIMA: FERNANDO VICTOR DE CASTRO OLIVEIRA. Adv(s): (.). Fica o ilustre advogado intimado do Despacho de fls. 395: " Expeça-se carta de sentença definitiva.Oficie-se ao TRE para os fins do art. 15, inciso III da CF, informando a condenação do réu, sua qualificação, número do processo de conhecimento, data do trânsito em julgado da sentença e o nome da vítima..." e dos respectivos documentos expedidos às fls. 396/397.

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Francisco Antonio Alves de Oliveira

Diretora de Secretaria:Liz Criciny Werlang Rauber Kopper

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENCA

Nº 357-9/07 - **Acao Penal** - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: ELINO RIBEIRO SILVA. Adv(s): DF021884 - Valkiria Costa de Borba. SENTENCA - "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a Denúncia para condenar ELINO RIBEIRO SILVA como incurso no art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal e absolvê-lo da prática da conduta descrita no art. 1º da Lei nº 2.252/54. Passo a dosar a pena. (...) torno assim a pena definitiva em 05 (cinco) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 26 (vinte e seis) dias-multa. Em atenção à situação econômico-financeira do réu fixo o dia-multa à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, atualizado até o seu efetivo pagamento. Fixo como regime inicial, o semi-aberto, em face das disposições do art. 33, § 2º, alínea b. Não estão presentes os requisitos do art. 44 do CP, razão pela qual não cabe substituição da pena. Custas processuais pelo condenado. (...) não lhe concedo o direito de recorrer em liberdade, recomendando-o no estabelecimento prisional adequado. (...) Paranoá - DF, quinta-feira, 10/05/2007 (...)".

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Deleane Camargo de Santana Fernandes

Diretora de Secretaria:Thirce Adriana Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Despachos Diversos.

Nº 1671-8/01 - **Investigacao de Paternidade** - A: F.O.D.B.. Adv(s): DF015380 - Danuza Maria Machado Ramos. R: N.D.M.E.S.. Adv(s): (.). Em razão da ausência de endereço residencial do autor, intime-o, na pessoa do seu advogado, para que dê prosseguimento ao feito, em 48 horas, sob pena de extinção..

Nº 7532-6/06 - **Separacao Litigiosa** - A: S.E.D.O.N.. Adv(s): DF008892 - Ricardo de Carvalho Guedes. R: M.C.P.D.O.. Adv(s): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. ...Com efeito, considerando, ainda, que a matéria de admissibilidade de recurso é tida como de ordem pública, admitindo apreciação pelo Juízo a quo, nego seguimento ao recurso..

Nº 9073-2/06 - **Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel** - A: J.F.D.J.. Adv(s): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: A.D.S.L.. Adv(s): (.). R: A.D.S.L.e.o.. Adv(s): (.). R: H.D.S.O.. Adv(s): (.). R: F.S.D.J.. Adv(s): (.). Designo o dia 10/07/2007, às 13:45 horas para audiência de conciliação..

Nº 9120-4/06 - **Homologacao de Acordo** - A: H.D.S.F.. Adv(s): DF007046 - Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski. A: H.D.S.F.e.o.. Adv(s): DF007046 - Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski. R: N.H.. Adv(s): (.). A: R.V.C.. Adv(s): (.). O primeiro requerente não mais reside no endereço declinado nos autos. Intime-se a segunda requerente para que atenda à determinação de fls. 26, em 48horas, sob pena de indeferimento da inicial..

Nº 327-3/07 - **Oferta de Alimentos** - A: N.R.D.S.. Adv(s): DF015265 - Otavio Batista Arantes de Mello. R: G.R.N.D.S.. Adv(s): (.). R: G.R.N.D.S.e.o.. Adv(s): (.). R: G.R.N.D.S.. Adv(s): (.). Ante o desinteresse processual do autor, extingo o processo, sem resolução de mérito nos termos do art. 267, III e IV, do CPC. Revogo a decisão de fls. 20/21 que fixou os alimentos provisoriamente..

Nº 1984-4/07 - **Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel** - A: M.D.C.A.. Adv(s): DF014956 - Miguel da Cruz Almeida. A: M.D.C.A.e.o.. Adv(s): DF014956 - Miguel da Cruz Almeida. R: N.H.. Adv(s): (.). A: M.D.D.D.O.. Adv(s): (.). Designo o dia 21/06/2007 às 14:30 horas, para audiência de ratificação, instrução e julgamento..

Nº 3367-8/07 - **Revisao de Alimentos** - A: S.M.F.. Adv(s): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: C.C.F.. Adv(s): (.). Com gratuidade. Designo o dia 04/07/2007, às 14:15 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento..

Nº 3466-4/07 - **Alimentos** - A: S.R.D.S.. Adv(s): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. R: S.R.D.S.. Adv(s): (.). Com gratuidade. Venham os documentos pessoais da representante da autora..

Nº 3619-6/07 - **Divorcio Litigioso** - A: V.L.A.C.. Adv(s): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: F.D.C.D.S.C.. Adv(s): (.). Com gratuidade. Instrua a requerente o feito com cópia atualizada de sua certidão de casamento..

Nº 3622-7/07 - **Justificacao** - A: S.D.F.B.. Adv(s): DF013020 - Luiz Carlos Martins. R: V.R.R.. Adv(s): (.). R: V.R.R.e.o.. Adv(s): (.). R: S.F.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade. instrua o requerente a inicial com cópia de sua documentação pessoal.... Esclareça o requerente seu interesse processual..

Nº 3644-4/07 - **Revisao de Alimentos** - A: C.G.D.C.. Adv(s): DF022264 - Alessandra Nunes Cabral. R: L.G.F.. Adv(s): (.). Com gratuidade. Para que haja modificação no quantum dos alimentos impõe-se comprovação robusta de que houve modificação na capacidade contributiva do prestador e/ou nas necessidades do alimentado, circunstâncias que serão melhor analisadas no decorrer da instrução. Designo o dia 11/07/2007, às 14:15 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento..

Nº 6321-9/04 - **Anulacao de Registro** - A: R.D.S.C.. Adv(s): DF023838 - Juliana de Castro Alves. R: A.L.A.D.C.. Adv(s): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu. R: A.L.A.D.C.e.o.. Adv(s): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu. R: A.V.A.D.C.. Adv(s): (.). Defiro o pedido de fls. 110, pelo prazo de 15 (quinze) dias..

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Carmen Bittencourt

Diretora de Secretaria:Ana Valeria Silva Goncalves

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 940-2/06 - **Alvara** - A: VANESSA DE JESUS. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s): (.). INTERESSADA: BRADESCO SEGUROS S/A. Adv(s): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. DESPACHO - "Intime-se o patrono da Bradesco Seguros para informar a data do pagamento do seguro DPVAT em nome de Gabriel de Jesus, esclarecendo a quem foi efetuado tal pagamento. Paranoá/DF, 15/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

Nº 1232-9/06 - **Interdicao de Pessoa** - A: A.F.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.A.D.L.. Adv(s): DF001024 - Lidia Fernandes Campos. INTERESSADA: M. .N.D.R.A.E.O.. Adv(s): DF001024 - Lidia Fernandes Campos. DESPACHO - "Digam os filhos e o cônjuge do interditando acerca do laudo realizado pela junta médica da Câmara dos Deputados (fls. 108). I. Paranoá/DF, 16/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto"..

Nº 1966-0/06 - **Arrolamento** - A: JOSE DOS REIS SANTOS. Adv(s): DF016980 - Fabio Henrique Binicheski. A: JOSE DOS REIS SANTOS e outros. Adv(s): DF016980 - Fabio Henrique Binicheski. R: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: LUCIENE MARTINS LIRA. Adv(s): (.). A: BALTAZAR FRANCISCO DE JESUS. Adv(s): (.). A: MARIA DAS GRACAS DE JESUS. Adv(s): (.). A: GERMINA FRANCISCA DE JESUS. Adv(s): (.). CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/2005 deste Juízo, intime-se a parte autora para se manifestar sobre as fls. 69/71. Paranoá/DF, 17/05/2007. Diretora de Secretaria.

Nº 5105-7/06 - **Divorcio Litigioso** - A: N.D.S.P.D.J.. Adv(s): DF017448 - Vinicios Cecchetto. R: A.O.S.D.J.. Adv(s): (.). DECISÃO - "Vistos etc... O processo está em ordem, eis que presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Defiro a produção da prova testemunhal requerida, os depoimentos pessoais das partes, além da prova documental já produzida. Designo o dia 21/06/2007, às 14:15 horas, para audiência de instrução e julgamento. I. Paranoá/DF, 14/05/2007. FÁBIO FRANCISCO ESTEVES, Juiz de Direito Substituto".

Nº 7606-4/06 - **Alimentos** - A: C.V.P.A.. Adv(s): DF023370 - Helena Gressler da Rocha Paiva. R: F.L.A.. Adv(s): (.). DECISÃO - "Suspendo o feito pelo prazo requerido à fl. 68." Paranoá/DF, 16/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

Nº 2431-7/07 - **Conversao Em Divorcio Consensual** - A: I.C.D.O.. Adv(s): DF015212 - Daniela de Almeida Ramos Bayma Sousa. A: I.C.D.O.e.o.. Adv(s): DF015212 - Daniela de Almeida Ramos Bayma Sousa. R: N.H.. Adv(s): (.). A: E.D.C.. Adv(s): (.). CERTIDÃO - CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/2005 deste Juízo, intime-se o segundo requerente para juntar cópias de sua carteira de identidade e CPF. Paranoá/DF, 17/05/2007. Técnico Judiciário

Nº 2553-7/07 - **Alvara** - A: ADAO MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. A: ADAO MOREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: NAO HA. Adv(s): (.). A: ANTONIA SOUZA DOS SANTOS. Adv(s): (.). CERTIDÃO - CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/2005 deste Juízo, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o ofício e documentos juntados de fls. 31/34. Paranoá/DF, 16/05/2007. Técnico Judiciário.

Nº 2746-2/07 - **Divorcio Direto Consensual** - A: M.P.D.S.. Adv(s): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. A: M.P.D.S.e.o.. Adv(s): DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: N.H.. Adv(s): (.). A: J.P.D.M.. Adv(s): (.). DESPACHO - "Recebo a emenda de fls. 23.Compareçam as partes para audiência de ratificação, instrução e julgamento, de 2ª a 5ª feira, das 13:00 às 13:30 horas, devendo as partes virem acompanhadas de duas testemunhas e munidas de carteira de identidade, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de extinção. I. Paranoá/DF, 15/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

Nº 3375-8/07 - **Divorcio Direto Litigioso** - A: F.M.A.N.. Adv(s): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: J.P.S.D.R.. Adv(s): (.). DESPACHO - "Defiro a gratuidade de justiça. Esclareça-se desde quando o casal se encontra separado de fato. Esgote a autora os meios necessários para localização do réu. I. Paranoá/DF, 08/05/2007. CARMEN NICEA N. BITTENCOURT, Juíza de Direito".

Nº 3704-5/07 - **Inventario** - A: ELZA DE JESUS SOUZA. Adv(s): DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva. R: MOISES ALVES PEREIRA ESPOLIO DE. Adv(s): (.). DESPACHO - "Defiro a gratuidade de justiça.Intime-se a requerente para: a) esclarecer se a união estável com o "de cujus" foi reconhecida judicialmente; b) juntar cópia da carteira de identidade e CPF do "de cujus"; c) esclarecer se o falecido deixou outros descendentes; d) juntar certidões de tributos imobiliários e federais (IR); e) juntar certidão de quitação da dívida ativa da União, em nome do falecido, junto à Procuradoria da Fazenda Nacional; f) e, juntar certidão de inexistência de



débitos, em nome do falecido, junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF. Tendo em vista que o imóvel não foi escriturado, a partilha deverá ser sobre os eventuais direitos. Emende-se. I. Paranoá/DF, 15/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

Nº 3705-3/07 - Reconhecimento de União Estável Pos Morte - A: I.P.G.. Adv(s.): DF003040 - Geraldo Ferreira da Silva Cortes. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Defiro a gratuidade de justiça. Recebo a presente ação como Reconhecimento e Dissolução de União Estável "Post Mortem". Emende-se a inicial quanto ao pólo passivo e ao pedido. Esclareça-se se pretende partilhar os direitos incidentes sobre o imóvel descrito na inicial nos presentes autos; em caso afirmativo, junte-se a respectiva documentação. Esclareça-se se o falecido deixou outros descendentes, bem como se já foi ajuizada a ação de inventário. I. Paranoá/DF, 15/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

Nº 3760-7/07 - Alimentos - A: K.L.G.D.C.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. A: K.L.G.D.C.e.o.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: I.M.D.C.. Adv(s.): (.). A: M.P.G.D.C.. Adv(s.): (.). A: S.G.D.C.. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Defiro a gratuidade de justiça.Informe-se o nome do patrão do réu. I. Paranoá/DF, 15/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

Nº 3763-0/07 - Execucão de Prestacao Alimenticia - A: T.A.L.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: O.D.S.G.. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Defiro a gratuidade de justiça.Junte-se cópia do trânsito em julgado da sentença de fls. 14/18. Retifique-se os meses executados, tendo em vista a sentença que fixou os alimentos (fls. 14/18) entendeu que estes são devidos tão somente a partir da sentença que declarou a paternidade. I. Paranoá/DF, 15/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

Nº 3764-8/07 - Execucão de Prestacao Alimenticia - A: T.A.L.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: O.D.S.G.. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Defiro a gratuidade de justiça. Junte-se cópia do trânsito em julgado da sentença de fls. 15/19. I. Paranoá/DF, 15/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

Nº 3767-2/07 - Alimentos - A: R.L.D.N.J.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. A: R.L.D.N.J.e.o.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: R.L.D.N.. Adv(s.): (.). A: E.D.S.N.. Adv(s.): (.). A: J.P.S.D.N.. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Defiro a gratuidade de justiça. Tendo em vista que o réu tem vínculo empregatício, o valor dos alimentos deve ser em percentual sobre os seus rendimentos brutos, deduzidos os descontos compulsórios. Emende-se. I. Paranoá/DF, 15/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

Nº 3770-3/07 - Investigacao de Paternidade - A: R.Y.E.D.S.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: L.D.T.. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Defiro a gratuidade de justiça. Esclareça-se a data do término do relacionamento amoroso entre sua genitora e o requerido. Providencie-se o preenchimento dos documentos de fls.05/06. I. Paranoá/DF, 15/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

Nº 3771-0/07 - Investigacao de Paternidade - A: L.C.D.S.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: G.M.M.. Adv(s.): (.). DESPACHO - "Defiro a gratuidade de justiça. Esclareça-se o período do relacionamento amoroso de sua genitora com o requerido. I. Paranoá/DF, 15/05/2007. PAULO CERQUEIRA CAMPOS, Juiz de Direito Substituto".

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

1ª VARA CÍVEL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Maria Leonor Leiko Aguenta

Diretora de Secretaria:Janete Ricken Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 7736-0/04 - Anulatoria - A: MARIA DE LOURDES MOURA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ASSOC. HABIT FEIRANTES AMBULANTES ASHAFAS DF (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF006818 - Iolanda Medeiros da Silva. DECISAO - 1. A Ré foi citada, fl. 51/52 e não ofertou contestação. Contudo, intempestivamente manifestou-se às fl. 82/84 juntando os documentos de fl. 85/86. 2. Assim, decreto a revelia da Ré. Retornem os autos conclusos para sentença. P. Em 03/05/07.

Nº 5831-0/05 - Anulatoria - A: EDMILSON ARAUJO TORRES e outros. Adv(s.): DF014299 - Florinei Lima Cardoso. R: FRANCISCO DE A C NASCIMENTO. Adv(s.): DF019095 - Joao Gomes Varjao Filho. DECISAO - 1. Cite-se o réu/executado a cumprir o acordo de fl. 73, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00, em caso de descumprimento do acordo. P. Em 03/05/07.

Nº 7353-3/05 - Indenizacao - A: VANDERLEI PEREIRA PINTO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: IMOBILIARIA SABOIA (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): (.). R: ANTONIO CARLOS ALVES SABOIA. Adv(s.): (.). R: SOLINON JOSE VIANA. Adv(s.): (.). R: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014599 - Washington Haroldo Mendes de Andrade. R: LUCIANO DA SILVA AGUIAR. Adv(s.): DF009726 - Paulo Suzano Mendonca de Souza. R: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DECISAO - "... 2. No prazo de 30 dias, vista aos autores da contestação de Marcos Paulo de Oliveira, e da manifestação de Luciano da Silva Aguiar, fl. 241/246. P. Em 06/05/07.

Nº 7365-4/05 - Indenizacao - A: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: IMOBILIARIA SABOIA (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): (.). R: ANTONIO CARLOS ALVES SABOIA. Adv(s.): (.). R: SOLINON JOSE VIANA. Adv(s.): (.). R: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014599 - Washington Haroldo Mendes de Andrade. R: LUCIANO DA SILVA AGUIAR. Adv(s.): DF009726 - Paulo Suzano Mendonca de Souza. R: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DECISAO - "... 2. Declaro a nulidade da citação por edital para MARCOS PAULO DE OLIVEIRA. Assim, reabro o prazo de 15 para ofertar resposta escrita". P. Em 06/05/07.

Nº 7374-2/05 - Indenizacao - A: MARLI DA SILVA AMORIM e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NOVA MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA(NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: ROBLEDO REGIS FERREIRA. Adv(s.): DF01834A - Ivai Abimael Martins. R: SOLINON JOSE VIANA. Adv(s.): (.). R: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014599 - Washington Haroldo Mendes de Andrade. R: LUCIANO DA SILVA AGUIAR. Adv(s.): DF009726 - Paulo Suzano Mendonca de Souza. R: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DECISAO - "... 2. Declaro a nulidade da citação por edital para MARCOS PAULO DE OLIVEIRA. Assim, reabro o prazo de 15 para ofertar resposta escrita". P. Em 06/05/07.

Nº 7379-0/05 - Reparacao de Danos - A: MARLUCIA SILVA RODRIGUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: IMOBILIARIA SABOIA (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): (.). R: ANTONIO CARLOS ALVES SABOIA. Adv(s.): (.). R: SOLINON JOSE VIANA. Adv(s.): (.). R: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014599 - Washington Haroldo Mendes de Andrade. R: LUCIANO DA SILVA AGUIAR. Adv(s.): DF009726 - Paulo Suzano Mendonca de Souza. R: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DECISAO - "... 2. No prazo de 30 dias, vista a autora da contestação de Marcos Paulo de Oliveira, fl. 235/238, e da manifestação de Luciano da Silva Aguiar, fl. 242/249". P. Em 06/05/07.

Nº 3648-7/07 - Exibicao de Documentos - A: ISABEL MARIA OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF003527 - Zulma Lopes de Araujo Franco, DF007377 - Celso de Paula Franco. R: JARBAS DOS SANTOS GOUVEIA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo a emenda de fl. 17/18. 2. Designe-se audiência de justificação. Cite-se. P. Em 02/05/07. Fica designado o dia 29/05/07, às 17:00 horas, para audiência de Justificação Prévia. P.I. Em 11/05/07.

Nº 4538-9/07 - Reintegracao de Posse - A: AGENOR FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s.): DF002131 - Marco Aurelio Feresin. R: MARCILENE FERREIRA DA SILVA PIRES e outros. Adv(s.): (.). R: ANTONIO PIRES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARCOS DO VALE. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo a emenda de fl. 19/20. 2. Inclua-se no polo passivo Marcos do Vale, que poderá ser citado por hora certa, inclusive no horário noturno por meio de seu gerente Álvaro, no endereço do imóvel sub judice. 3. Designe-se audiência de justificação. Citem-se os réus Marcilene e Antônio. Intimem-se as testemunhas de fl. 05. P. Em 27/04/07. Fica designado o dia 25/05/07, às 15:00 horas, para audiência de Justificação Prévia. P.I. Em 11/05/07.

Nº 4801-8/07 - Rescisao de Contrato - A: RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO. Adv(s.): SP244757 - Raimundo da Costa Santos Neto. R: DIRECTV (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Diante da notória notícia de que houve fusão empresarial entre SKY e DirecTV, cite-se no endereço indicado, se o caso por hora certa. 2. Junte-se cópia da página da internet. P. Em 24/04/07.

Nº 5098-7/07 - Monitoria - A: CED CENTRO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018787 - Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva. R: ATEMOC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DECISAO - 1- Recebo como emenda à inicial a petição de fls. 51/53, cuja cópia integrará a contrafé. 2- Anote-se a Ação para Monitoria. 3- Cite (m)-se para pagamento ou oferecimento de embargos, com as advéncias das alterações do CPC dadas pela Lei 11232/05. Em 07/05/07.

Nº 6825-3/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: PONTAL FRIGORIFICO PONTE ALTA LTDA. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo e Outros. R: ATEMOC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DECISAO - Venham pelo exequente os originais dos títulos executivos, bem como os respectivos protestos e cópia do termo de arresto. Prazo: 10 (dez) dias. P. Em 09/05/07.

DESPACHO

Nº 9370-2/01 - Cobranca - A: GRANJAS REUNIDAS DO CONDOMINIO ASA BRANCA. Adv(s.): DF011743 - Francisco Cavalcante Diniz. R: ADEMILTON ALVES BRASIL. Adv(s.): DF022426 - Francisco de Assis Brasil. DESPACHO - 1. A procuração foi juntada às fl. 212, com o nome do novo advogado. 2. A hasta pública foi designada em 29/12/2006, fl. 215, sendo certo que o advogado teve ciência inequívoca das datas das hasta pública porque requereu a suspensão do leilão, às fls. 235/236 (alegando que o executado seria casado e a mulher dele não fora intimada da penhora). Com fulcro nesse argumento, suspendi a data do 2º leilão, determinando a juntada da certidão de casamento, fl. 238. Aliás, o advogado teve conhecimento dessa decisão, tanto que juntou a certidão às fl. 240/241. 3. Considerando que o casamento se deu após a penhora, revoguei a decisão de suspensão do leilão, fl. 242, sendo que essa decisão foi publicada, não constando o nome do advogado subscritor do petitiório de fl. 257/258. As fl. 248 foi designada 2ª data para o leilão. Ocorre, porém, que o executado, por meio de seu advogado, retirou os autos em cargas por cinco dias, em 02/05/2007 (fl. 256), e somente restituiu os autos em 11/05/2007. Por meio dessa carga, teve vista da decisão de fl. 242 e 248 (que determinou o processamento do feito, com designação de nova data de hasta pública). Patente está que tendo ciência de todos os despachos e decisões, o executado deles se manifestou, inexistindo pois eiva processual. 4. Desse modo, o executado em nada foi prejudicado posto que teve ciência inequívoca de todos os atos processuais. Em 17/05/07.

Nº 2220-0/02 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: ESPEDITO CARLOS DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - INTIMO o autor da informações de fls. 174/175, bem como para recolher as custas finais, no prazo de 15 (QUINZE) dias. P. Em 14/05/07.

Nº 2604-4/02 - Execucão de Sentenca - A: RITA EUTALIA TEIXEIRA MARIANO. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. A: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho, SP133435 - Marlos Cervantes Chacao. DESPACHO - É dever das partes manterem seus endereços atualizados nos autos. Assim, defiro o prazo de cinco dias para a executada informar seu novo endereço, em face da informação da ECT de fls. 227. P. Em 09/05/07.

Nº 3728-0/02 - Execucão - A: DISTRIB FARMAC PANARELLO LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): GO010079 - Claudio Roberto Gondin. R: DROGARIA CANDANGOLANDIA LTDA e outros. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. R: VILMAR JACINTO DE DEUS. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. DESPACHO - Diante da não localização de bens passíveis de penhora, suspendo o processo. Ao arquivo provisório, podendo ser desarquivado a pedido da parte, nos termos do art. 791, III, do CPC. Em 14/05/07.

Nº 8001-7/02 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: GABRIEL JOSE HENRIQUE NETO. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Renove-se o mandado de prisão. 2- Vista ao autor para requerer o que entender de direito. P. Em 26/04/07.

Nº 492-7/03 - Execucão de Sentenca - A: NELSO RODRIGUES CAMARGO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ELIAS SOUZA RAMOS. Adv(s.): DF010887 - Wilson Vieira Melo. DESPACHO - 1- Anote-se fls. 158. 2- Fica autorizada a vista dos autos por cinco dias, conforme requerido. P. Em 14/05/07.

Nº 5595-9/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARIA ELIZABETH DA COSTA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Anote-se fls. 99 e 103. 2- Fica autorizada a vista dos autos por cinco dias, conforme requerido. P. Em 14/05/07.

Nº 12467-0/03 - Execucão de Sentenca - A: WANDERLEY JOSE DE PAULA-ME e outros. Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: ESMERINO MACHADO DOS SANTOS ME(NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Expeça-se Alvará de levantamento em favor do advogado Euvaldo Thomaz Soares, referente ao depósito de fls. 140 realizado pelo autor. 2- Exclua-se o referido advogado do pólo ativo, em virtude da quitação do seu crédito. 3- Vista ao autor/exequente para requerer o que entender de direito quanto ao prosseguimento da execução contra ESMERINO MACHADO DOS SANTOS ME, em face da certidão de fls. 110. P. Em 09/05/07. DESPACHO - "... 2- INTIMO o Exequente a vir retirar o alvará expedido". P. Em 14/05/07.

Nº 3498-5/04 - Execucão de Sentenca - A: CLEONE PILOTO SOUZA e outros. Adv(s.): DF001981 - Saulo Cortes. R: IZAIAS DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante da inércia do exequente, arquivem-se os autos, podendo ser desarquivados a pedido da parte (art. 475-J, § 5º, CPC, redação dada pela Lei 11232/05). P. Em 14/05/07.

Nº 4293-0/04 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho e Outros. R: ALMIR RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intimo o autor das informações de fls. 111/112, bem como para recolher as custas finais, no prazo de 15 (QUINZE) dias. P. Em 14/05/07.

Nº 6392-8/04 - Deposito - A: BANCO BMG SA (NA PESSOA REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: LUIZ FIDELES DE ANDRADE. Adv(s.): (.). DESPACHO - "... 2- Fica autorizada a vista dos autos por cinco dias, conforme requerido". P. Em 14/05/07.

Nº 10009-5/04 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA (NA PESSOA DO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira e Outros. R: ERONICE DE FREITAS ANDRADE. Adv(s.): (.). DESPACHO - A Ação foi convertida para depósito, assim não subsiste o mandado de inicial. Defiro a expedição de mandado de busca e apreensão para tentativa de cumprimento no endereço indicado. P. Em 25/04/07.

Nº 10840-4/04 - Deposito - A: FINANCEIRA ALFA SA CFI (NA PESSOA REP.LEGAL). Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha e Outros. R: JAILSON ABRANTES VELOSO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se a requerente da promoção de fl. 138. P. Em 11/05/07.

Nº 14837-7/04 - Execucão de Sentenca - A: ADRIANA NOVAES CUNHA ME (REP. POR ADRIANA N. CUNHA). Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: DIONITES AUGUSTA BARROS COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - INTIMO as partes sobre o laudo de avaliação. P. Em 15/03/07.

Nº 2904-7/05 - Revisional - A: JOSE NILTON LOPES. Adv(s.): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO (NA PESSOA REP. LEGAL). Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. DESPACHO - Faça intimar o (a) requerido da manifestação de fls. 149/150, bem como da juntada de comprovante de depósito. P. Em 14/05/07.

Nº 7137-6/05 - Execucão de Sentenca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL OLIVEIRA GRILL (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: MARIA MARGARIDA SOUSA CAMPOS e outros. Adv(s.): DF018707 - Paulo Cesar Soares. DESPACHO - INTIMO a executada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (QUINZE) dias. P. Em 14/05/07.

Nº 7463-2/05 - Execucão de Sentenca - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF018930 - Danielly Parente Mousinho. R: WAGNER LUIZ DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante da não localização de bens para penhora na execução de sentença, arquivem-se os autos provisoriamente, podendo ser desarquivados a pedido da parte credora (art. 475-J, § 5º, CPC, redação dada pela Lei 11232/05). P. Em 09/05/07.

Nº 8337-4/05 - Consignacao Em Pagamento - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS CNS LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF008425 - Waldomiro Rodrigues de Andrade. R: COSTA MIQUELIN E CIA LTDA. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. DESPACHO - É dever das partes manter seus endereços atualizados nos autos. Assim, defiro o prazo de 24 horas para o(a) autor informar seu novo endereço, para fins de intimação da audiência já designada. P. Em 17/05/07.

Nº 10257-2/05 - Execução - A: ADRIANA NOVAES CUNHA ME (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: WASHINGTON LUIS MOREIRA SPINDOLA e outros. Adv(s.): (.). R: ALCINEICE FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante do valor irrisório e dos ofícios infrutíferos já expedidos, diga o exequente se ainda tem algo a requerer, em face do levantamento da importância de fls. 57. P. Em 07/05/07.

Nº 12173-0/05 - Execução Por Quantia Certa - A: AGROESTE AGROPECUARIA CENTRO OESTE LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF017472 - Elisa Carvalho do Carmo. R: FABIO SANTOS DA SILVA-ME (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF013117 - Luzitano Garcia Cruz Filho. DESPACHO - 1- Para se configurar abandono da causa, se faz necessária intimação pessoal. 2- Diante da proposta do executado, designe-se data para audiência preliminar de tentativa de conciliação. Intimem-se. P. Em 09/05/07.

Nº 14622-4/05 - Alienação Judicial - A: JOSE AGOSTINHO DA SILVA FILHO. Adv(s.): DF004967 - Clovis Gomes de Farias. R: CELINA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Vista ao autor da manifestação de fls. 167-v, para extinção do feito. P. Em 09/05/07.

Nº 15170-0/05 - Rescisão de Contrato - A: ASSOC. DO SERVIR A PESSOA DEFIC. SER EFICIENTE(NO REP.LEGAL). Adv(s.): (.). R: ARLETH DO NASCIMENTO LIMA. Adv(s.): DF014878 - Pedro Santana de Sousa. DESPACHO - Tempestiva e preparada, recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a autora através do correio (AR) para apresentar suas contra-razões, no prazo de quinze dias, considerando que não constituiu novo advogado. Após, subam os autos ao e. TJDF. P. Em 11/04/07.

Nº 16372-4/05 - Execução - A: ADRIANA NOVAES CUNHA ME(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: VALDIVINO CORREIA e outros. Adv(s.): (.). R: AUGUSTO RAIMUNDO DE SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando que os executados foram citados e em face do não pagamento, Indique o exequente bens passíveis de penhora, nos termos da Lei 11382/06. Em 14/05/07.

Nº 17273-9/05 - Depósito - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha e Outros. R: MARCIA REGINA DA PAZ. Adv(s.): (.). DESPACHO - É dever das partes manter seus endereços atualizados nos autos. Assim, defiro o prazo de 48 horas para o(a) autor informar seu novo endereço, para fins de intimação da audiência já designada. P. Em 17/05/07.

Nº 299-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BMG SA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: REGENIO DA SILVA FERREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Anote-se fls. 46 e 50. 2- Fica autorizada a vista dos autos por cinco dias, conforme requerido. P. Em 14/05/07.

Nº 2939-0/06 - Anulatória - A: FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. R: JOAO BOSCO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF007541 - Naitlon de Araujo Lima e Outros. R: MARIA DE LOURDES. Adv(s.): (.). DESPACHO - INTIMO as partes, no prazo sucessivo de cinco dias, dos documentos juntados aos autos, conforme determinado no termo de audiência. P. Em 15/05/07.

Nº 2960-7/06 - Busca e Apreensão - A: BANCO PANAMERICANO SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: GEANE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando que o endereço indicado já foi diligenciado (certidão de fls. 25) bem como com notícia de furto, vista ao autor para requerer o que entender de direito, se o caso, a conversão para ação de depósito. P. Em 09/05/07.

Nº 3387-4/06 - Alienação de Quinhão Em Coisa Comum - A: GILBERTO JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: JORGE TADEU DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF015993 - Mauro Pinto Serpa e Outros. DESPACHO - 1- É dever das partes manterem seus endereços atualizados nos autos. Assim, defiro o prazo de 24 horas para o(a) autor informar seu novo endereço, para fins de intimação da audiência já designada. 2- Intimo o réu da certidão de fls. 136. P. Em 16/05/07.

Nº 6268-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: NEURACI PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - O endereço indicado já foi diligenciado (fl. 26). Assim, promova o requerente o regular andamento do feito, sob pena de extinção. P. Em 09/05/07.

Nº 10397-5/06 - Execução de Sentença - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA DA CONCEICAO CATULIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante do não pagamento, vista ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos da Lei 11232/05. P. Em 14/05/07.

Nº 11705-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: PEDRO HENRIQUE GOMES SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial, o bloqueio de transferência do veículo sub judice, bem como sua apreensão em eventual barreira. 2- Indefiro a expedição dos demais ofícios por caber à parte Autora as diligências. P. Em 25/04/07.

Nº 12226-7/06 - Depósito - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha e Outros. R: JOSE PAULO MENEZES. Adv(s.): DF018890 - Alexandre Franca Feitoza. DESPACHO - 1- Diante do silêncio do réu, defiro a suspensão do feito requerida pelo autor. 2- Após, manifeste-se o autor quanto o cumprimento do acordo, para extinção do feito. P. Em 09/05/07.

Nº 12481-8/06 - Execução de Sentença - A: FINANCEIRA ALFA S/A, CRED, FINANC. E INVEST. (NO REP. LEGAL e outros. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MARCO AURELIO GOMES PEREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante do não pagamento, vista ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos da Lei 11232/05. P. Em 09/05/07.

Nº 12675-0/06 - Depósito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: MARCIA RIBEIRO SOARES. Adv(s.): (.). DESPACHO - É dever das partes manter seus endereços atualizados nos autos. Assim, defiro o prazo de cinco dias para o(a) autor informar seu novo endereço, para fins de intimação da audiência já designada. P. Em 17/05/07.

Nº 12928-6/06 - Execução - A: EMPREENDIMENTOS EDU. FERREIRA GOMES LTDA(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: CELIO SOUZA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Fixo multa de 10% (dez por cento)... 3- Oficie-se ao Banco Santander a fim de informar situação do contrato do veículo indicado a penhora. Em 27/04/07.

Nº 13473-9/06 - Despejo - A: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA. Adv(s.): DF008672 - Carlos Alberto Figueira. R: JULIO HENRIQUE ROCHA LEITE e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA CLEIA DE SOUZA RODRIGUES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Em face da certidão de fls. 38, esclareça a autora se a petição de fls. 41 é um pedido de desistência da ação. P. Em 14/05/07.

Nº 14951-0/06 - Cobrança - A: JOAO DE OLIVEIRA BASTOS. Adv(s.): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr e Outros. R: HUMANA SEGUROS PESSOAS LTDA. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF020336 - Gianpaolo Machado Lage de Melo, SP018992 - Armando Ribeiro Gonçalves Junior. DESPACHO - Retifique-se o nome da ré. Ao(à) autor(a) em réplica. P. Em 02/05/07.

Nº 15163-6/06 - Execução - A: ADRIANA NOVAES CUNHA ME (NO. REP. LEGAL). Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: GUILHERME BRAZ DE SOUZA e outros. Adv(s.): (.). R: MANOEL DE JESUS SANTANA. Adv(s.): DF015585 - Heraclito Gomes de Santana. DESPACHO - 1- Diante da certidão de fls. 16, indique o exequente o endereço para citação do 1º executado. 2- Vindo o endereço, expeça-se novo mandado com as advertências da Lei 11.382/06. P. Em 14/05/07.

Nº 15168-5/06 - Execução - A: ADRIANA NOVAES CUNHA ME (NO. REP. LEGAL). Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: MEGAS PECAS E SERVICOS LTDA ME (NO REP. LEGAL) e outros. Adv(s.): (.). R: MANOEL DE JESUS SANTANA. Adv(s.): DF015585 - Heraclito Gomes de Santana. DESPACHO - Promova o (a) autor (a), o regular andamento do feito, fornecendo o endereço para citação do 1º executado, bem como trazendo a planilha atualizada do débito. P. Em 11/05/07.

Nº 15297-7/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL(NO REP. LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto e Outros. R: ISANIA MARIA FALCAO CANJAO. Adv(s.): DF017113 - Edenilce Gomes Sposito e Silva. DESPACHO - Defiro a expedição do mandado de reintegração de posse, conforme requerido. P. Em 19/04/07.

Nº 15901-4/06 - Consignacao Em Pagamento - A: EURIPEDES DIVINO SIQUEIRA DE MACEDO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa e Outros. R: BANCO FIAT S/A(NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- INTIMO o (a) requerente sobre a informação de fl. 65. 2- Faça expedir o mandado de citação e intimação no endereço de fls. 63. P. Em 09/04/07.

Nº 16185-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA C.F.I (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro e Outros. R: JOSE ALVES LOPES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando que o endereço indicado já foi diligenciado (certidão de fls. 19), vista ao autor para requerer o que entender de direito, se o caso, a conversão para ação de depósito. P. Em 09/05/07.

Nº 17206-2/06 - Execução - A: COMERCIO DE ACOS JACINOX LTDA EPP(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF01068A - Jane Rezende Martins. R: JAK SERVICOS EM ACO E INOX LTDA ME (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - Em face do não pagamento, vista ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos da Lei 11.232/05. P. Em 15/05/07.

Nº 18038-8/06 - Execução - A: BENFICA IVO DE LIMA. Adv(s.): DF009845 - Carlos Antonio Ladislau. R: EDIVALDO MARTINS RAMOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Em face do não pagamento, vista ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos da Lei 11.232/05. P. Em 09/05/07.

Nº 18659-7/06 - Extinção de Condomínio - A: EDILEIVA ROMAO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008765 - Eduardo Milen Viegas. R: VALMIR DA COSTA NERES. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Avalie-se o bem... P. Em 27/04/07.

Nº 19151-9/06 - Indenização - A: DOMINGOS AUGUSTO SILVERIO. Adv(s.): GO009711 - Idelzia Souza de Almeida. R: CO-OPERATIVA AGROPEC. DO VALE DO PARACATU LTDA (NO REP.LEGAL) e outros. Adv(s.): DF016403 - Ivan Anisio Brito e Outros. DESPACHO - Intimo o(a) autor(a) em réplica, bem como dos documentos de fls. 159/161. P. Em 14/05/07.

Nº 20059-7/06 - Indenização - A: MICHELLE DO NASCIMENTO SANTOS. Adv(s.): DF002818 - Decio Afranio de Oliveira. R: BRASIL TELECOM S/A (NO. REP. LEGAL). Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DESPACHO - Diante da contestação de fls. 24/60, torno sem efeito a certidão de fls. 64. À réplica. P. Em 14/05/07.

Nº 174-3/07 - Busca e Apreensão - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: ZILDA ROSA VIEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1- Oficie-se ao Detran para fazer constar a restrição judicial e bloqueio de transferência do veículo. 2- Defiro a suspensão por trinta dias, considerando que o réu não foi citado. P. Em 25/04/07.

Nº 725-3/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CRED., FINANC. E INVEST.(NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ANTONIO RODRIGUES GONCALVES. Adv(s.): GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. DESPACHO - 1- Defiro os benefícios da gratuidade de justiça requeridos pelo réu. 2- Desentranhem-se o mandado para cumprimento no novo endereço indicado. 3- Esclareça o réu o endereço indicado na procuração, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 25. P. Em 09/05/07.

Nº 735-8/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: SICOOB-CREDIBRASIL COOP. DE CREDITO MUTUO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF002782 - Alice Ramos de Moraes Rego. R: LUCINEIDE DO ESPIRITO SANTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante do não pagamento, vista ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos da Lei 11382/06. P. Em 09/05/07.

Nº 4956-8/07 - Arresto - A: PONTAL FRIGORIFICO PONTE ALTA LTDA. (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: ATEMOC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP (NO REP. LEGAL). Adv(s.): (.). DESPACHO - DEFIRO a suspensão requerida. Após, promova a citação, no prazo de cinco dias, conforme determinado às fls. 61. P. Em 09/05/07.

Nº 5563-8/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO (NO REP. LEGAL). Adv(s.): MG084523 - Rodrigo Augusto da Fonseca. R: AMANDA ALMEIDA DE FREITAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareça o requerente o pedido de fls. 35, uma vez que a desistência implica na revogação da liminar deferida e cumprida. Se o caso venham os termos do acordo extrajudicial. P. Em 16/05/07.

Nº 6591-0/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FRANCISCO NUNES DE LUCENA. Adv(s.): DF017777 - Simrelange Franca de Oliveira. R: VANDERLANGE LIMA BEZERRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - 1. Nos termos do art. 6º do CPC: "Ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei." Não se confunde procurador com a mandatária. 2. Assim, pela última vez regularize o polo ativo, fazendo constar a titular do direito. Em 16/05/07.

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Edilson Enedino das Chagas

Diretor de Secretaria:Clovis Inacio Ferreira Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 15589-9/05 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ANTONIO DE SOUSA BARBOSA. Adv(s.): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. Despacho: À Defesa para os fins do artigo 499 ou 500 do CPP.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Edilson Enedino das Chagas

Diretor de Secretaria:Clovis Inacio Ferreira Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENÇA

Nº 1158-8/05 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ELIANE FERNANDES DA SILVA LIMA. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. Sentença de fl. 83: "Vistos etc. ELIANE FERNANDES DA SILVA LIMA, qualificado nos autos foi denunciado como incurso nas penas do art. 168, § 1º, III, do CPB. Em 02 de maio de 2006, a acusada, preenchendo os requisitos legais, foi beneficiada com a suspensão do processo, nos termos do art. 89 da Lei 9099/95, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no termo de audiência de fls. 75/77. Foi acostado aos autos o termo de comparecimento e justificação de atividades do acusado às fls. 81, tendo o Ministério Público, à fl. retro, oficiado pela extinção da punibilidade. Assim, decorrido o lapso temporal de dois anos sem a ocorrência de qualquer causa que justificasse a revogação do 'sursis' processual, nos termos dos §§ 3º e 4º da LJE, julgo extinta a punibilidade dos fatos atribuídos a ELIANE FERNANDES DA SILVA LIMA, com fulcro no art. 89, § 5º da LEI 9099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos." Samambaia, 10/05/2007. Jose Roberto Moraes Marques, Juiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 2493-3/98 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: LEVI GOMES PEREIRA. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes, DF011893 - Maria Conceicao Filha. Despacho de fl. 1143: ""Em virtude do pedido da Defesa às fls. 1141 e do despacho proferido às fls. 1142, aguarde-se a publicação do r. despacho e consequente manifestação da Patrona do acusado quanto à testemunha Jassônio. Designo, desde já, o dia 31.05.2007, às 17:30 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução. Intimados os presentes. INTIME-SE O RÉU, BEM COMO, SUA PATRONA DA AUDIÊNCIA ORA DESIGNADA. PUBLIQUE-SE O PRESENTE DESPACHO. AGUARDE-SE A JUNTADA DO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA JASSÔNIO, PARA POSTERIOR INTIMAÇÃO. Expeçam-se as diligências necessárias."" EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, Juiz de Direito.



Nº 8763-2/01 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ELIANA GALDINO LOPES. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. Despacho de fl. 189: "Recebo o recurso de apelação de fl. 180. Subam os autos ao e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, uma vez que a defesa técnica manifestou o interesse em apresentar as razões no juízo "ad quem". P. I." Samambaia, 15/05/2007. Edilson Enedino das Chagas, Juiz de Direito.

Nº 7902-2/03 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: OLAVO MARTINS VALE. Adv(s.): DF02139A - Nair Rodrigues Maas. Despacho de fl. 200: "Às defesas para que, no prazo de 03 (três) dias, manifestem-se quanto à substituição da testemunha comum requerida pelo Ministério Público à fl. retro. P.I." Samambaia, 15/05/2007. Edilson Enedino das Chagas, Juiz de Direito.

2ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Lea Martins Sales

Diretora de Secretaria:Juliana Oliveira Albuquerque

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISÃO

Nº 14758-5/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: WASHINGTON ALVES CURCINO. Adv(s.): DF005159 - Silvia Rocha Tavares, DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. VITIMA: VALDIVINO GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: MANOEL REIS DA SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: SOLANGE GOMES DE PADUA. Adv(s.): (.). VITIMA: POSTO DE GASOLINA MELHOR 07. Adv(s.): (.). R: GLAYDSON ANDRE PORTO. Adv(s.): (.). R: MADSON DA SILVA MIRANDA. Adv(s.): (.). DECISÃO - Acolho a cota ministerial de fl. 482v.º. Decreto o perdimento do capuz preto de lã, apreendido à fl. 27, nos termos do artigo 123 do CPP. Considerando a impossibilidade de submissão do bem a leilão público, proceda-se à sua inutilização. Quanto ao Compact Disc Player XP-270, da AIWA, apreendido à fl. 26, item 04, decreto o perdimento, nos termos do artigo 123 do CPP. Proceda-se à sua destinação legal. P.R.I. Samambaia - DF, terça-feira, 19/12/2006 às 14h07.

Nº 2443-7/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS. Adv(s.): DF010887 - Wilson Vieira Melo. VITIMA: LEONARDO BARBOSA DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da Juíza de Direito Dra. Léa Martins Sales, intimo FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, por meio de seu(s) Defensor(es), a manifestar(em)-se na fase do art. 499, do CPP, no prazo legal.Samambaia - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 17h19..

Nº 3610-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: SIND-CLAY FERNANDO MENDONCA DA COSTA. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. VITIMA: EXPRESSO MARLY LTDA. Adv(s.): (.). R: CELIO ALAIR MENDONCA DA COSTA. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da Juíza de Direito Dra. Léa Martins Sales, intimo SIND-CLAY FERNANDO MENDONCA DA COSTA, CELIO ALAIR MENDONCA DA COSTA, por meio de seu(s) Defensor(es) a tomar(em) ciência do Ofício de fl. 228, bem como da audiência designada no Juízo Deprecado, qual seja, Comarca de Formosa - GO, para oitiva da testemunha de defesa, Edson Antônio de Meneses, a realizar-se no dia 03/08/2007, às 9h, sito à Rua Sebastião Monteiro Guimarães 100, Parque Laguna II, Escrivania do Crime -1º andar Telefone: 0631-1901.Samambaia - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 17h18..

DESPACHO

Nº 20365-2/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FRANCINALDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011341 - Jose Rodrigues. VITIMA: ERISBERTO ARAUJO DIAS. Adv(s.): (.). VITIMA: DARIO JOSE DA SILVA FONSECA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Antes de receber o apelo de fls. 166, bem como as razões de apelação, fls. 167/168, intime-se o patrono subscritor das mencionadas peças a juntar, no prazo de 05 (cinco) dias, a competente procuração ad judícia .Samambaia - DF, quarta-feira, 09/05/2007.

DECISAO

Nº 468-2/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: EDGAR ARAUJO DOS SANTOS. Adv(s.): DF007437 - Francisco Pereira Serpa, DF011484 - Francisco Caninde de Oliveira. VITIMA: NILTON JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: PANIFICADORA E CONF GOIA-NINHA LTDA ME. Adv(s.): (.). DECISAO: Acolho a cota ministerial de fl. 280.Considerando que a arma apreendida (fl. 14) teve o número de série suprimido (fl. 59), impossibilitando a identificação de eventual registro e/ou procedência, determino o encaminhamento da mesma, bem como dos cartuchos, ao Comando do Exército, por intermédio do SERGOC - Serviço de Guarda de Objetos de Crimes - para que se proceda à sua destruição, conforme determina o artigo 25 da Lei n.º 10.826/03.Samambaia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h21..

Nº 2713-7/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSEMI JOSE DA SILVA. Adv(s.): DF009821 - Hamilton S Lima. VITIMA: ADALBERTO XIMENES DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Vistos etc.Acolho a cota ministerial de fl. 117v.º.Decreto o perdimento dos bens recebidos às fls.112/112 v.º, nos termos do artigo 123 do CPP.Considerando a impossibilidade de submissão dos bens a leilão público, proceda-se à sua inutilização. P.R.I.Samambaia - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 13h34..

Nº 7276-3/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE LINDONECIO PEREIRA. Adv(s.): DF015652 - Joao Alves dos Reis, PE011478 - Carlos Alberto Feitosa. VITIMA: CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA MURRIETA. Adv(s.): (.). VITIMA: ANTONIO LUCIVANHO SOARES REZENDE. Adv(s.): (.). VITIMA: JOSE AMERICO CELESTINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Acolho a cota ministerial de fl. 219.Tendo em vista que a arma

apreendida (fl. 18) teve o número de série suprimido (fl. 59), impossibilitando a identificação de eventual registro e/ou procedência, determino o encaminhamento da mesma, bem como dos cartuchos, ao Comando do Exército, por intermédio do SERGOC - Serviço de Guarda de Objetos de Crimes - para que se proceda à sua destruição, conforme determina o artigo 25 da Lei n.º 10.826/03.Samambaia - DF, sexta-feira, 27/04/2007 às 14h06..

Nº 1115-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCELO PONCIANO DE LIMA. Adv(s.): DF015472 - Cleider Rodrigues Fernandes. VITIMA: PAULO CESAR BATISTA SOARES. Adv(s.): (.). DECISAO - Vistos etc.Decreto o perdimento da arma de fogo e das munições mencionadas às fls. 25 dos autos, em favor da União, determinando, outrossim, a sua destruição, nos termos do artigo 25 da Lei nº 10.826/2003.Expeçam-se as diligências necessárias.Após, aguarde-se o cumprimento da pena.Samambaia - DF, quarta-feira, 02/05/2007 às 11h13..

SENTENCA

Nº 7446-3/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SANTANA. Adv(s.): (.). VITIMA: ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: RICARDO DE PAULA BATISTA. Adv(s.): (.). R: WESLEY ARAUJO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: RAFAEL DA SILVA PEREIRA. Adv(s.): DF015750 - Lael Ferreira Neto. SENTENCA - Vistos etc.Homologo, por sentença, para que surta ela os seus jurídicos e legais efeitos, a promoção de arquivamento do inquérito policial feita pelo representante do Ministério Público, com fulcro no artigo 43, inciso III, do Código de Processo Penal, em relação ao crime de formação de quadrilhaP. R. I.Transitada em julgado esta decisão e procedidas às comunicações de estilo, arquivem-se.Samambaia - DF, segunda-feira, 09/04/2007 às 16h21..

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Joao da Matta e Silva

Diretora de Secretaria:Neusa Takako Hiyane

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENÇA

Nº 3526-7/07 - Acordo de Exoneracao de Alimentos - A: E.L.D.S.. Adv(s.): DF01093A - Alzira Maria Ribeiro. A: E.L.D.S. .e.o.. Adv(s.): DF01093A - Alzira Maria Ribeiro. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: T.A.A.L.. Adv(s.): (.). A: A.A.L.. Adv(s.): (.). HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes E L S e T A A L e A A L, estes apresentados por sua genitora, Sra. C A A L para que produza seus juridicoa e legais efeitos, recomendando que se cumpra fielmente o que nele se contém. Em consequência, extingo o processo e o faço com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Oficie-se o Órgão Empregador. Sem custas finais. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I. Samambaia-DF 09/04/2007.

Nº 5125-8/07 - Interdicao - A: J.L.J.. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. A: J.L.J.e.o.. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. R: D.M.L.. Adv(s.): (.). A: C.M.S.J.. Adv(s.): (.). Vistos etc... E o que tenho por fundamento. Ante o Exposto, Indefiro "iníto litis" o pedido de tutela antecipada para decretar a interdição provisória de D M L. Com efeito, Designo o dia 18/06/2007 às 14:10 horas para audiência onde o(a) interditando(a) deverá comparecer perante este juízo para os fins do art. 1.181 do Código de Processo Civil. C. I. Samambaia-DF 30/04/2007 João da Matta e Silva.

DESPACHO

Nº 588-9/04 - Execucao de Alimentos - A: Y.O.N.. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: G.P.D.R.. Adv(s.): DF013280 - Simone Soares Alves, DF010308 - Raul Canal, DF015676 - Sergio Machado Lafeta. Ao credor para que se manifeste sobre os documentos de fls. 206/208. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Samambaia-DF 08/05/2007 Issamu Shinozaki Filho Juiz de Direito.

Nº 4857-5/06 - Arrolamento - A: ISMAEL DA SILVA EVANGELISTA. Adv(s.): DF011737 - Katia Vieira do Vale, DF05060E - Andre Jorge Siqueira Rodrigues Pereira. A: ISMAEL DA SILVA EVANGELISTA e outros. Adv(s.): DF011737 - Katia Vieira do Vale. R: CARMEN LUCIA DA SILVA EVANGELISTA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). A: LEONARDO DA SILVA EVANGELISTA. Adv(s.): (.). Manifestem-se os interessados sobre o esboço de partilha elaborado pelo Contador do Juízo. Intimem-se. Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h02. João da Matta e Silva Juiz de Direito

Nº 13303-7/06 - Exoneracao de Alimentos - A: W.A.B.. Adv(s.): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: W.M.D.M.B.. Adv(s.): (.). 1.Manifeste-se a parte autora sobre a Certidão exarada à folha 42, informando, desde logo o endereço correto e atual do réu, sob pena de extinção do processo. 2. Intime-se. Samambaia - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 18h55. João da Matta e Silva Juiz de Direito

Nº 14505-0/06 - Execucao de Alimentos - A: M.S.F.. Adv(s.): DF022561 - Julio Jose da Silva Junior, DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: C.F.. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: M.D.S.S.. Adv(s.): (.). 1. À parte exequente para indicar bens passíveis de penhora pertencentes ao executado. 2. Intime-se. Samambaia - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 16h07. João da Matta e Silva Juiz de Direito

Nº 157-5/07 - Investigacao de Paternidade - A: A.D.R.G.. Adv(s.): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: L.E.G.D.O.. Adv(s.): (.). R: L.E.G.D.O.e.o.. Adv(s.): (.). R: F.D.T.. Adv(s.): (.). Vistos etc... 1. incluam-se o menor no pólo passivo e façam-se as retificações necessárias. 2. Este Juiz entrou em contato com o cartório de registro civil da Ceilândia e obteve a informação de que basta fornecer o nome completo da criança e pagar as taxas que a certidão é expedida na hora. 3. inexistente óbice a quem que seja de colher certidões para tratar de seus interesses, inclusive é direito fundamental instituído no artigo 5º da Constituição Federativa do Brasil. Ademais, consoante o artigo 333 do Código de Processo Civil, em seu inciso O, o ônus da prova incube ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito. Assim, instrua a petição inicial a conteúdo. 4. Prazo 10(dez) dias, sob pena de indeferimento do petição inicial. 5. P. I. Samambaia-DF 07/05/2007.

Nº 553-7/07 - Separacao Consensual - A: M.A.S.R.. Adv(s.): DF022268 - Alexandre Moutinho Medeiros. A: M.A.S.R.e.o.. Adv(s.): DF022268 - Alexandre Moutinho Medeiros. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: I.R.D.S.. Adv(s.): (.). 1. Diante da situação peculiar relatada às folhas 26/28, venha o casal para audiência de ratificação que será realizada no dia 25/06/2007 às 14:00 horas, observando-se rigorosamente o dia e horário designados. Sem exceção. 2. Intime-se o requerido onde se encontra preso. Samambaia-DF 25/04/2007 João da Matta e Silva.

Nº 2677-5/07 - Excecacao de Incompetencia - A: V.D.S.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: V.D.S.D.S.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: D.V.D.S.. Adv(s.): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. A: M.D.S.S.. Adv(s.): (.). A: V.D.S.S.. Adv(s.): (.). Vistos etc. 1º) - Recebo a exceção de incompetência, deste Juízo, e determino o seu processamento. Com esteio nos artigos 306 e 265, inciso III, do Códex de Ritos, suspendo o processo principal até a exceção seja definitivamente julgada. 2º) - Dê-se vistas ao excepto, para que, em 10 (dez) dias apresente suas razões. 3º) - Publique-se. Intimem-se.Samambaia - DF, sexta-feira, 13/04/2007 às 15h03. João da Matta e Silva Juiz de Direito

Nº 2961-3/07 - Declaracao de Ausente - A: J.A.L.. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. A: J.A.L.e.o.. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: C.A.L.. Adv(s.): (.). R: C.A.L.e.o.. Adv(s.): (.). A: J.R.D.L.N.. Adv(s.): (.). R: D.A.L.. Adv(s.): (.). Vistos etc... 1. Analisei os autos. Defiro a gratuidade da justiça. 2. Nomeio, J A L, sob compromisso, curadora especial de C A L e D A L, para guarda, conservação, administração e arrecadação dos bens pertencentes a estes. 3. Intime-se a curadora para prestar compromisso e proceder-se à arrecadação e arrolamento dos bens, nos termos do artigo 1.148 usque 1152 do Código de Processo Civil, lavrando-se auto circunstanciado. 4. Intimem-se o Ministerio Publico e a Fazenda Publica, nos termos do artigo 1.160 c/c 1.143 do Código de Processo Civil. 5. Ultimada a arrecadação, nos termos do artigo 1.161 do Código de processo Civil, ordeno a publicação de editais pelo prazo de 01(um) ano reproduzidos de 02(dois) em 02(dois) meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente. 6. Poviencie a autora a certidão de nascimento e casamento, se o caso, de C A L e D A L, devidamente atualizadas no cartório do ofício único de Duque Bacelar, Maranhão. 7. Cite-se por edital. Prazo 30(trinta) dias. Expeçam-se os éditos. 8. P. I. C. Samambaia-DF 07/05/2007.

Nº 5461-9/07 - Separacao Litigiosa - A: V.D.A.F.. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: O.G.F.. Adv(s.): (.). Vistos etc.Defiro a gratuidade da justiça. Designo o dia 07/08/2007 às 14:10 para audiência prévia de conciliação, a partir desta começará a fluir o prazo para contestar, ainda que o (a) réu (ré) a ela não compareça. Cite-se. Intimem-se.Samambaia - DF, segunda-feira, 23/04/2007 às 16h24.JOÃO DA MATT A E SILVAJuiz de Direito.

Nº 6063-3/07 - Alvara - A: SILVIA FONSECA PINTO ARAUJO. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). 1. Emende-se a petição inicial para incluir no pólo passivo os filhos Beatriz e Hérick, bem como instrua a petição inicial com a Certidão de Existência ou Inexistência de dependentes habilitados perante a Previdência Social ou Órgão Empregador do falecido. 2.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intimem-se. Samambaia-DF, 2 de maio de 2007. JOÃO DA MATT A E SILVA Juiz de Direito

SENTENCA

Nº 16095-0/04 - Execucacao de Alimentos - A: A.D.S.. Adv(s.): DF020710 - Aline Gomes Soares Lima. R: J.G.D.O.. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. Vistos etc. O processo está paralisado em virtude da inércia da parte exequente que deixou de realizar atos e diligências que lhe competiam. Intimada pessoalmente para impulsionar o feito, não se manifestou (fl.87). É patente o seu desinteresse pelo prosseguimento do feito. Isso posto, não resta alternativa senão a extinção, mesmo porque não poderá o processo aguardar paralisado eternamente, em cartório, a iniciativa das partes. Com suporte no dispositivo do artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil, extingo o processo. Sem custas finais. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Samambaia - DF, 10 de maio de 2007. João da Matta e Silva Juiz de Direito

Nº 12246-8/06 - Acordo de Alimentos - A: C.L.D.C.. Adv(s.): DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra, DF022181 - Andre Marques de Oliveira Rosa. A: C.L.D.C.e.o.. Adv(s.): DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: M.D.J.F.L.D.C.. Adv(s.): (.). Vistos etc... Em consequência, extingo o processo e o faço com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Órgão Empregador. Custas na forma da lei. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Samambaia - DF, segunda-feira, 09/04/2007 às 13h24. JOÃO DA MATT A E SILVA Juiz de Direito

Nº 19441-4/06 - Acordo de Alimentos - A: E.R.D.N.. Adv(s.): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. A: E.R.D.N.e.o.. Adv(s.): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: C.D.A.P.R.. Adv(s.): (.). A: T.D.A.P.R.. Adv(s.): (.). A: M.D.A.P.R.. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: M.D.A.P.. Adv(s.): (.). Vistos etc... Em consequência, extingo o processo e o faço com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Órgão Empregador. Custas na forma da lei. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Samambaia - DF, segunda-feira, 09/04/2007 às 13h31. JOÃO DA MATT A E SILVA Juiz de Direito

Nº 5686-6/07 - Separacao Litigiosa - A: L.R.S.. Adv(s.): DF013280 - Simone Soares Alves. R: E.A.S.. Adv(s.): (.). Vistos etc. Destarte, inviável o desenvolvimento regular do processo.Iso posto, EXTIN- GO o processo com suporte no dispositivo do artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, sem, entretanto, examinar o mérito. Faculto o desentranhamento de documentos, ficando traslado, caso haja interesse.Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Samambaia - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 15h02.JOÃO DA MAT- TA E SILVAJuiz de Direito.

CERTIDAO

Nº 10036-5/01 - Arrolamento - A: ADELICE BRANDAO DE SOU- ZA. Adv(s.): DF016533 - Arenaldo Franca Guedes Filho. R: MA- NOEL MARTINS DE SOUZA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). Con- forme portaria nº 003/98 de 13/11/98, publicada em 26/11/98 no Diário da Justiça, seção 03, o Exmo. Juiz da 1ª V.F.O.S., conferiu a mim poderes para proferir o seguinte despacho: Informe o patrono da autora o endereço atualizado da herdeira Elaine Brandão de Souza, para fins de citação uma vez que consta nos autos que esta mudou-se (fls. 79v) Samambaia - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h58..

Nº 9168-3/05 - Execucao de Alimentos - A: G.C.M.. Adv(s.): DF014581 - Maria Angela Gomes. A: G.C.M.e.o.. Adv(s.): DF014581 - Maria Angela Gomes. R: S.J.M.. Adv(s.): DF010305 - Francisco de Assis Santos Sousa. A: W.C.M.. Adv(s.): (.). Conforme portaria nº 003/98 de 13/11/98, publicada em 26/11/98 no Diário da Justiça, seção 03, o Exmo. Juiz da 1ª V.F.O.S., conferiu a mim poderes para proferir o seguinte despacho: Fl. 142: defiro, pelo prazo legal. I. Samambaia - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 13h53..

Nº 13781-2/05 - Divorcio Direto Litigioso - A: M.S.P.R.. Adv(s.): DF020785 - Rosenita Alves de Mesquita. R: P.R.N.. Adv(s.): GO016360 - Ana Maria Ferreira Coimbra. Conforme portaria nº 003/98 de 13/11/98, publicada em 26/11/98 no Diário da Justiça, seção 03, o Exmo. Juiz da 1ª V.F.O.S. conferiu-me poderes para proferir o seguinte despacho: Manifeste-se a parte autora, por intermédio de seu patrono, sobre a certidão de fl. 73 do Sr. Oficial de Justiça, informando se está ciente de audiência e se comparecerá independente de intimação. I.Samambaia - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h33..

Nº 17104-5/05 - Arrolamento - A: VICTOR HUGO MOREIRA. Adv(s.): DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga. A: VICTOR HUGO MOREIRA e outros. Adv(s.): DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga. R: CLAUDIO LUCIANO MOREIRA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). A: MATHEUS GONCALVES MOREIRA. Adv(s.): (.). Conforme portaria nº 003/98 de 13/11/98, publicada em 26/11/98 no Diário da Justiça, seção 03, o Exmo. Juiz da 1ª V.F.O.S. conferiu-me poderes para proferir o seguinte despacho: Despacho de fl. 43: aguarde-se por mais trinta dias. I.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h40..

Nº 18122-2/05 - Arrolamento - A: M.R.D.O.S.. Adv(s.): DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz, DF06728E - Marcos Vinícios Ferreira Cunha. A: M.R.D.O.S.e.o.. Adv(s.): DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz. R: E.J.D.S.(D.. Adv(s.): (.). A: G.R.D.O.S.. Adv(s.): (.). Con- forme portaria nº 003/98 de 13/11/98, publicada em 26/11/98 no Diário da Justiça, seção 03, o Exmo. Juiz da 1ª V.F.O.S. conferiu-me poderes para proferir o seguinte despacho: Despacho de fl. 59: aguar- de-se por mais trinta dias. I.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h49..

Nº 6053-9/06 - Inventario - A: IRANY VEIGA DE SOUZA. Adv(s.): DF014806 - Rubens Guedes Memoria. R: OSVALDINA ALVES DE SOUZA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: VALDINEIDE ALVES DE SOUSA. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: GILBERTO PAULO DE SOUZA. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: JOSE ALVES DE SOUSA. Adv(s.): (.). Conforme portaria nº 003/98 de 13/11/98, publicada em 26/11/98 no Diário da Justiça, seção 03, o Exmo. Juiz da 1ª V.F.O.S. conferiu-me poderes para proferir o seguinte despacho: Despacho de fl. 51: aguarde-se por mais trinta dias. Não havendo manifestação os autos serão arquivados. I.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h15..

Nº 15461-0/06 - Arrolamento - A: IVANILDE DE MOURA AMO- RIM. Adv(s.): DF004967 - Clovis Gomes de Farias. A: IVANILDE DE MOURA AMORIM e outros. Adv(s.): DF004967 - Clovis Gomes de Farias. R: JOSE DE CASTRO AMORIM (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). A: SERGIO DE MOURA AMORIM. Adv(s.): (.). A: IVAN DE MOURA AMORIM. Adv(s.): (.). A: ALINE DE MOURA AMORIM. Adv(s.): (.). A: LEONARDO DE MOURA AMORIM. Adv(s.): (.). Conforme portaria nº 003/98 de 13/11/98, publicada em 26/11/98 no Diário da Justiça, seção 03, o Exmo. Juiz da 1ª V.F.O.S. conferiu-me poderes para proferir o seguinte despacho: Expeça-se baixa e arquivem-se os autos. Efetuada a quitação dos débitos tributários, a pedido do (a) inventariante os autos serão desarquivados para as providências que se fizerem necessárias. Intime-se.Samam- baia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h35..

Nº 2093-5/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: D.B.D.S.. Adv(s.): DF021246 - Irapuan Leite Sales. R: A.D.M.S.. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. Conforme portaria nº 003/98 de 13/11/98, publicada em 26/11/98 no Diário da Justiça, seção 03, o Exmo. Juiz da 1ª V.F.O.S., conferiu a mim poderes para proferir o seguinte despacho: A contestação é tempestiva. Manifeste-se o(a) autor(a) em réplica sobre o seu conteúdo e o os documentos que a acompanham, se o caso. Após, independen- temente de conclusão, remetam os autos diretamente ao Minis- tério Público. Intimem-se.Samambaia - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h28..

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho

Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 14441-5/03 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.H.P.D.S.. Adv(s.): DF009386 - Gerson Pedro da Silva. R: J.B.. Adv(s.): DF005946 - Manoel dos Santos. INTERESSADA: AVES- TRUZ MASTER AGRO CIAL. IMP. E EXP. LTDA. Adv(s.): GO022886 - Marcus Paulo Rodrigues Torres. Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 20/06/2007, às 15h.Samambaia - DF, segunda- feira, 14/05/2007 às 18h..

Nº 7555-7/04 - Investigacao de Paternidade - A: M.M.P.D.D.E.D.T.. Adv(s.): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Ter- ritorios. R: C.G.A.. Adv(s.): GO017941 - Rodrigo Pereira da Costa. Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 29/08/2007, às 14h.Sa- mambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h..

Nº 2819-6/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: M.A.C.D.O.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.C.B.P.. Adv(s.): GO22032A - Daniel Xavier Martins. Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 20/06/2007, às 14h40.Samambaia - DF, segunda- feira, 14/05/2007 às 18h..

Nº 5305-6/06 - Exoneracao de Alimentos - A: A.J.L.D.S.. Adv(s.): DF016232 - Paula Adrienne Janiques de Matos. R: M.V.M.D.C.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 29/08/2007, às 14h20.Samambaia - DF, segunda- feira, 14/05/2007 às 18h..

Nº 16552-7/06 - Declaratoria - A: C.M.D.S.. Adv(s.): RJ088100 - Robert Morandi Ferreira. R: D.M.L.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Fe- deral. R: D.M.L.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Cer- tifico e dou fé que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz designei audiência para realizar-se no dia 14/06/2007, às 15h10. Samambaia - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 12h28..

SENTENCA

Nº 16578-7/05 - Guarda e Responsabilidade - A: W.S.D.S.. Adv(s.): DF018812 - Margareth Maria de Almeida. R: C.S.D.S.. Adv(s.): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido e extingo o processo com resolução do mérito (CPC, artigo 269, inciso I). Atribuo a guarda e responsabilidade de M.E.S.S.S. a W.S.S., pai dela. Contudo, fica ressalvado para a ré, o direito de visitar e ter em sua companhia a criança em tela, ex vi do artigo 1.589, do Código Civil, que poderá ser exercido na forma adrede entabulada pelas partes às fls. 53. Vez que sucumbente, arcará a ré com custas processuais e honorários advocatícios do patrono constituído pela parte adversa, que arbitro em 15% (quinze por cento) do valor atribuído à presente causa, ex vi do artigo 20, § 4.º, do Código de Processo Civil. Oficie-se, com as homenagens e o re- conhecimento deste Juízo, ao Serviço Psicossocial Forense do TJDF, dando-lhe ciência do presente decisório. P.R.I.C.. Samambaia - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 12h22..

Nº 2372-8/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: E.B.D.S.. Adv(s.): DF002580 - Deusino Lustosa Fonseca. R: J.T.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido, para converter em divórcio a separação judicial de E.B.B. e J.T.S., extinguindo o vínculo matrimonial até então existente e dissolvendo, por conseguinte, o casamento civil das partes. Em consequência, julgo extinto o feito com resolução do mérito (CPC, artigo 269, inciso I). Dê-se ciência deste decisório ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais pertinente. Retifique a secretaria o pólo ativo, conforme documento de fls. 31, comunicando o distri- buidor. Sem custas processuais, nem honorários advocatícios, vez que feito sob o pálio da gratuidade de justiça. P.R.I.C.. Samambaia - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h36..

Nº 19195-3/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: E.M.D.S.. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. R: J.M.G.D.S.. Adv(s.): (.). ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido, para converter em divórcio a separação judicial de E.M.S. e J.M.G.S., extinguindo o vínculo matrimonial até então existente e dissolvendo, por conseguinte, o casamento civil das partes. Em consequência, julgo extinto o feito com resolução do mérito (CPC, artigo 269, inciso I). Dê-se ciência deste decisório ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais pertinente. Sem custas processuais, nem honorários advoca- tícios, vez que feito sob o pálio da gratuidade de justiça. P.R.I.C.. Samambaia - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h35..

Nº 3798-8/07 - Acordo de Exoneracao de Alimentos - A: S.M.D.P.. Adv(s.): DF009860 - Henrique Celso Souza Carvalho. A: S.M.D.Pe.o.. Adv(s.): DF009860 - Henrique Celso Souza Carvalho. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: V.D.A.M.. Adv(s.): (.). ANTE O EX- POSTO, homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes às fls. 02/04, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra fielmente tudo o que nele se contém. Em conse- quência, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito (CPC, artigo 269, inciso III). Oficie-se ao órgão empregador de S.M.P. (fls. 03), determinando a cessação dos descontos a título de prestação alimentícia a V.A.M. Sem custas processuais, nem honorários ad- vocatícios, vez que feito sob o pálio da gratuidade de justiça. P.R.I.. Samambaia - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h37..

DECISAO

Nº 13506-4/03 - Execucao de Alimentos - A: A.J.D.. Adv(s.): Onildo Ta- vares de Lima. AVALISTA: R.D.V.F.. Adv(s.): (.). O devedor formulou pro- posta de pagamento parcelado da obrigação alimentícia em atraso às fls. 115/117, ao que aquiesceram os credores (fls. 118/119). Por conseguinte, aguarde-se o cumprimento do acordo entabulado pelas partes.Transcorrido, eventualmente, "in albis" o prazo do referido acordo, intimem-se os credores a se manifestarem nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Atentem as partes que o não pagamento de quaisquer das parcelas do acordo acar- retará o vencimento antecipado da dívida, e que o pagamento da obrigação alimentícia em atraso não exclui o pagamento das prestações vincendas. Considerando que o devedor encontra-se recolhido na 32.ª Delegacia de Polícia desta Circunscrição Judiciária, em virtude da ausência de pagamento das prestações alimentícias concernentes aos meses de agosto de 2003 a abril de 2007, expeça-se o respectivo alvará de soltura clausulado. P.I.. Samam- baia - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 18h08..

Nº 8306-9/05 - Execucao de Alimentos - A: E.C.D.S.B.. Adv(s.): DF999991 - Assistencia Judiciaria da Ucb. R: H.D.B.-P.B.. Adv(s.): DF020259 - Giselda Aparecida de Araujo. Em virtude do acordo entabulado às fls. 90/91, aguarde-se até o dia 10.05.2010 a ma- nifestação da exequente quanto ao cumprimento do acordo em tela. Transcorrido, eventualmente, "in albis" o prazo retro, intime-se-a para que se manifeste nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Atentem as partes que o não pagamento de quaisquer das parcelas do acordo de fls. 90/91 acarretará o vencimento antecipado da dívida, e que o pagamento da obrigação alimentícia em atraso não exclui o pagamento das prestações vincendas. Samambaia - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 15h10..

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho

Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 6404-7/04 - Inventario - A: D.T.A.L.. Adv(s.): DF019450 - Mau- ro Severino Dias. A: D.T.A.L.e.o.. Adv(s.): DF019450 - Mauro Se- verino Dias. R: J.W.G.L.D.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: D.A.L.. Adv(s.): (.). Esclareça a inventariante as razões pelas quais formulou o pedido de desistência de fls. 184. Samambaia - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 16h18..

Nº 1301-0/06 - Guarda e Responsabilidade - A: O.O.D.O.. Adv(s.): DF002967 - Jose Inacio Sobrinho. R: L.H.R.A.-P.B.. Adv(s.): (.). R: L.H.R.A.-P.B.e.o.. Adv(s.): (.). R: S.O.O.-P.B.. Adv(s.): (.). A ins- trução ainda não está encerrada, vez que os fatos aludidos não foram demonstrados à saciedade. Cumpra, por conseguinte, a parte autora o despacho de fls. 71. Samambaia - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 12h16..

CERTIDAO

Nº 4496-4/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: E.A.M.. Adv(s.): MG069614 - Luciana Aparecida Ananias. R: F.D.C.G.D.M.. Adv(s.): DF007301 - Corinto Miranda Junior. Certifico e dou fé que por força da Portaria 02/2006, deste Juízo, INTIMO AS PARTES para es- pecificarem as PROVAS que pretendem produzir indicando desde logo, o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Samambaia - DF, 16/05/2007.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de 30 dias)

O Dr. Issamu Shinozaki Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia-DF, faz saber que pelo presente, extraído dos autos da Ação Declaratória - Processo nº 2006.09.1.012369-6, requerido por Julyana Lopes de Souza e Rubens Neves Barbosa em desfavor de Jairo Diniz de Souza, brasileiro, maior, filho de José Pereira de Souza e Inês Diniz de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, CITA JAIRO DINIZ DE SOUZA para os termos da presente ação, para, querendo, apresente sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. SEDE DO JUÍZO: Fórum de Samambaia - QR 302 Centro Urbano 1 - 2º andar - sala 213 - Samambaia/DF - CEP 72325-025. Aos 7 de maio de 2007. Funcionamento: das 12 horas às 19 horas. (as) Márcia Vieira da Silva de Oliveira, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação do Meretíssimo Juiz.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Julio Cesar Lerias Ribeiro

Diretora de Secretaria:Manuella Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 11737-6/06 - Execucao - A: OSMAR PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF018172 - Joao Felipe Du Pin Calmon. R: BRASIL TE- LECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DES- PACHO - Intime-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição e o documento de fls. 320-321, devendo informar se parou de cobrar do autor o valor referente à assinatura básica residencial, bem como esclarecer a diferença entre a referida assinatura básica e o valor cobrado do autor a título de "consumo mínimo de 200 minutos".Após, venham os autos conclusos. I.Sa- mambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h06.JULIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.



Nº 19821-6/06 - Indenizacao de P Sumarissimo - A: MARINEZ GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF013220 - Ester Lima Pereira. R: COOPERLEG - COOP. HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO. Adv(s.): DF012913 - Henrique de Souza Vieira. DESPACHO - Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM Juiz JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROSamambaia - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h15.MANUELLA SILVA DE OLIVEIRADiretora de SecretariaDESPACHODefiro a gratuidade de justiça à recorrente.Recebo o recurso de fls. 95-100 em seu efeito devolutivo. Faculto ao recorrido a apresentação de contra-razões no prazo de 10 (dez) dias. Após, subam os autos à Egrégia Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, com as cautelas de praxe.Samambaia - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h15.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

Nº 4654-3/07 - Reparacao de Danos - A: MARIA ALVES DE SANTANA. Adv(s.): DF010854 - Jeronimo Caetano da Fonseca. R: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. DESPACHO - Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM Juiz JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROSamambaia - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h17.MANUELLA SILVA DE OLIVEIRADiretora de SecretariaDESPACHORecebo o recurso de fls. 44-55 em seu efeito devolutivo. Faculto ao recorrido a apresentação de contra-razões no prazo de 10 (dez) dias. Após, subam os autos à Egrégia Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, com as cautelas de praxe.Samambaia - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h17.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

Nº 6387-5/07 - Rescisao de Contrato - A: GISELLE DE CARVALHO RAMOS. Adv(s.): DF007803 - Adriano Souza Nobrega. R: DAVI CONCEICAO ASSIS JUNIOR. Adv(s.): (.). R: DAVI CONCEICAO ASSIS JUNIOR e outros. Adv(s.): (.). R: CELIO PANTOJA. Adv(s.): (.). R: AGENCIA GIRASSOL LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Não há que se falar, por ora, em revelia do réu Célio Pantoja: a uma, porque o AR referente ao mandado de citação e intimação do réu ainda não retornou; a duas, porque o julgamento antecipado da lide somente será analisado quando o feito estiver em condições de ser sentenciado, eis que a lide será resolvida em uma única sentença.Quanto à ré Agência Girassol Ltda., apesar de seu preposto não ter apresentado carta de preposição, poderá fazê-lo na próxima audiência a ser designada.No que tange ao réu Davi Conceição Assis Júnior, há informação nos autos de que ele não reside no endereço declinado na petição inicial.Destarte, intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o correto endereço do réu Davi Conceição Assis Júnior, sob pena de extinção do feito. I.Samambaia - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h12.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

Nº 7883-2/07 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: LUIZ ALVES DE LIMA. Adv(s.): DF007099 - Eloiza de Sousa Veras Osik. R: MARCOS ROBERTO DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se o credor para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, juntar aos autos o título de crédito objeto da presente execução, eis que a cópia do título não se presta a embasar esta ação. Pena: indeferimento da petição inicial. I.Samambaia - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 13h56.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 4929-5/07 - Cobranca - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL LOGOSME. Adv(s.): DF003787 - Cicero Gonçalves Simoes. R: MARIA DE FATIMA FERREIRA VIANA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida, com resolução de mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e condeno a parte requerida a pagar à requerente o valor de R\$ 8.421,00 (oito mil quatrocentos e vinte e um reais), atualizado, a partir do ajuizamento da ação, pelo INPC, e juros de mora, a contar da citação, no importe de 1,0% (um por cento) ao mês, nos termos dos artigos 406 e 2044 do Código Civil/2002, e do artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional.Advirta-se a parte ré de que o pagamento do valor da condenação deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta sentença em cartório, sob pena de multa de 10% (dez por cento), conforme disposto no artigo 475-J do Código de Processo Civil.Não há custas processuais, nem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n. 9.099/95).Anote-se. Comunique-se. Intime-se. Após, arquivem-se.Samambaia - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 15h32.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

DECISAO

Nº 5045-6/07 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF021727 - Aparecido Antonio de Oliveira. R: MERCIDES GOMES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Júlio César Lérias Ribeiro, fica V.Sª intimado a comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 05 de junho de 2007, às 15:00 horas..

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:GlauCIA Falsarella Pereira Foley
Juíza de Direito Substituta:Anne Karinne Tomelin
Diretora de Secretaria:Daniela Maria Ribeiro Lopes
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 2780-9/07 - Reparacao de Danos - A: JANETE RICKEN LOPES DE BARROS. Adv(s.): (.). R: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s.): DF019477 - Danielle Zulato Bittar, DF020749 - Daniele de Oliveira Vilas Boas. DESPACHO - Mantenho o decisum vergastado por seus próprios e jurídicos fundamentos. Assim, nada a prover em face do pedido de reconsideração apresentado pela requerida às fls. 45/48. Intime-se. Samambaia - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 16h01..

CERTIDAO

Nº 12958-3/06 - Reparacao de Danos - A: ERISVALDO ANDRE QUIXABEIRA. Adv(s.): DF021061 - Cleire Lucy Carvalho Alves. R: PANAMERICANO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques, DF022598 - Fernando de Mattos Fae. CERTIDAO - Fica designado o dia 25/06/2007, às 15:00h, para realização da audiência de instrução e julgamento.Expeçam-se as diligências.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h..

Nº 13908-6/06 - Indenizacao de P Sumarissimo - A: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: LEONIDIA ALECRIM SILVA. Adv(s.): GO008387 - Clara Marcia de Rivoredo. R: LEONIDIA ALECRIM SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): GO008387 - Clara Marcia de Rivoredo. CERTIDAO - Fica designado o dia 25/06/2007, às 14h, para realização da audiência de instrução e julgamento.Expeçam-se as diligências.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h..

Nº 18414-9/06 - Reparacao de Danos - A: JULIO CESAR FERREIRA ROCHA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza, DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. CERTIDAO - Fica designado o dia 27/06/2007, às 15h30, para realização da audiência de instrução e julgamento.Expeçam-se as diligências.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h16..

Nº 131-7/07 - Reparacao de Danos - A: REMI ROSA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: MDF MOVEIS LTDA (STAR MOVEIS). Adv(s.): DF013694 - Mario Batista. CERTIDAO - Fica designado o dia 26/06/2007, às 16h30, para realização da audiência de instrução e julgamento.Expeçam-se as diligências.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h03..

Nº 1157-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: LEVI PETERSON ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. Adv(s.): GO016802 - Lourdes Favero Toscan, GO016802 - Lourdes Favero Toscan, GO016802 - Lourdes Favero Toscan. CERTIDAO - Fica designado o dia 26/06/2007, às 15h30, para realização da audiência de instrução e julgamento.Expeçam-se as diligências.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h03..

Nº 1373-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: MAURICIO ROSA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: TAGUACELL. Adv(s.): (.). R: TAGUACELL e outros. Adv(s.): (.). R: TELEBRASILIA BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. R: SIEMENS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica designado o dia 26/06/2007, às 15h, para realização da audiência de instrução e julgamento.Expeçam-se as diligências.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h02..

Nº 2156-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR. Adv(s.): (.). R: AMERICEL SA - CLARO. Adv(s.): DF016196 - Tula Ricarte Peters. DESPACHO - Em atenção aos princípios norteadores dos Juizados Especiais, particularmente a possibilidade de conciliação entre as partes, designe-se data para realização de audiência de instrução e julgamento. Notifiquem-se as partes com as advertências legais, observando-se que a peça de defesa da requerida poderá ser apresentada até a data aprazada para a solenidade processual. Fica designado o dia 26/06/2007, às 14h30, para realização da audiência de instrução e julgamento.Expeçam-se as diligências.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h02..

Nº 2601-9/07 - Restituicao - A: GISELDA FIRMINA DA LUZ. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. Adv(s.): DF020518 - Ercilia Alessandra Steckelberg, GO005263 - Gleiton Luiz Silva. CERTIDAO - Fica designado o dia 26/06/2007, às 14h, para realização da audiência de instrução e julgamento.Expeçam-se as diligências.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h02..

Nº 4646-3/07 - Restituicao - A: MARCOS AURELIO DE ARAUJO RAMOS. Adv(s.): (.). R: B R A - TRANSPORTES AEREOS LTDA. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. CERTIDAO - Fica designado o dia 27/06/2007, às 15h, para realização da audiência de instrução e julgamento.Expeçam-se as diligências.Samambaia - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 13h16..

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:GlauCIA Falsarella Pereira Foley
Juíza de Direito Substituta:Anne Karinne Tomelin
Diretora de Secretaria:Daniela Maria Ribeiro Lopes
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 3415-0/07 - Inquerito - Lei 11340/2006 - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: EM APURACAO. Adv(s.): (.). VITIMA: LUZINETE PEREIRA SILVA. Adv(s.): DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. DECISÃO - Acolhendo o parecer ministerial, DESIGNO o dia 01 de junho de 2007, às 14h15m., para realização de audiência preliminar. Samambaia - DF, 11/05/2007..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GUARÁ

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GUARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Oriana Piske de Azevedo Magalhaes Pinto
Diretor de Secretaria:Claudio Nunes Faria
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 98304-8/04 - Declaratoria - A: UDSON DE MESQUITA MACHADO. Adv(s.): DF018172 - Joao Felipe Du Pin Calmon. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF019174 - Erika Pimentel Cruz. CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FE que, de ordem, a parte requerida (Brasil Telecom S/A) deverá ser intimada a retirar o alvará de levantamento passado em seu favor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.Guará II/DF, 14 de maio de 2007.Cláudio Nunes FariaDiretor de Secretaria.

CERTIDAO/DESPACHO

Nº 93093-0/06 - Acao de Conhecimento - A: AGUIDA CLAUDINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF020967 - Jaziel Lourenco da Silva Filho. R: ERIC PIO BELO COELHO. Adv(s.): (.). Fica vossa senhoria intimada a comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 08/08/2007, às 14: 15 h, neste juizado. Fica também cientificado que poderá, querendo, trazer 03 (três) testemunhas. Informamos que as convocadas não poderão ter acesso a este Juizado portando qualquer tipo de arma. Este Juizado e secretaria funcionam de segunda a sexta - feira, na Área Especial nº 08, Lote "F", Guará II - DF, no horário de 12 às 19 horas..

DESPACHO

Nº 33135-9/03 - Acao Inominada - A: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES. Adv(s.): (.). R: TELEBRASILIA CELULARES S/A - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Dê-se vista em Cartório.Após, retornem os presentes autos ao arquivo.Guará-DF, 04 de maio de 2007..

Nº 39555-0/03 - Acao Inominada - A: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Dê-se vista em Cartório.Após, retornem os presentes autos ao arquivo.Guará-DF, 04 de maio de 2007..

Nº 54557-4/05 - Execuciao - A: ELZA MARIA FERNANDES COSTA. Adv(s.): DF003173 - Maria Angela Mineiro Lima. R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF05551E - Rafael Henrique Garcia de Souza. Expeça-se alvará de levantamento da quantia descrita à fl.323. Após, intime-se a empresa executada para depositar em 24 horas a diferença entre o valor do débito (R\$ 3.260,58) e a importância depositada à fl.323.Findo o aludido prazo sem manifestação da empresa executada, expeça-se mandado de penhora/avaliação, deduzindo-se a importância paga e o valor devido. De ordem, o autor exequente deverá ser intimadao para retirar o alvará de levantamento passado em seu favor. Prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 56051-3/05 - Execuciao - A: MARQUELLE ANTUNES TEXEIRA. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: EXITUS PRODUCOES FOTOGRAFICAS. Adv(s.): (.). Suspendo o curso processual pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, se não houver manifestação da credora o feito será extinto. I.Guará-DF, 29 de maio de 2007..

Nº 12231-4/07 - Cobranca - A: RAIMUNDO GOMES CORDEIRO. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: JULIMAR GONCALVES CAVALCANTE. Adv(s.): (.). Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Após, se não houver manifestação do credor o feito será extinto. I. Guará-DF, 30 de abril de 2007..

SENTENÇA

Nº 18200-8/06 - Execuciao - A: CARLA CAMILO DE SOUZA. Adv(s.): DF014912 - Evandro Camilo Ricardo. R: UNIP. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. Posto isso, rejeito os presentes embargos. Prossiga-se a execução. Sem custas e sem honorários advocatícios, por incabíveis (artigo 55 da Lei 9.099/95. Publique-se, registre-se e intimem-se..

Nº 12818-7/07 - Cobranca - A: DORIELTON DOS SANTOS NEVES. Adv(s.): DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos. R: MOISES FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Por tais fundamentos, DECLARO, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 51, inciso IV da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários (artigo 55 da Lei 9.099/95) P.R.I..

2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GUARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juíza de Direito:Diva Lucy de Faria Pereira Ibiapina
Diretora de Secretaria:Conceicao Lucinete de Andrade
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 137303-0/05 - Execuciao - A: JEAN CLOIDE CAMAR FLEISCHER. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: LILIANA MARIA DE CARVALHO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). (...) Posto isso, com fundamento no dispositivo acima invocado, dou por extinto o presente feito. Sem custas e sem honorários (Art. 55 da Lei n. 9.099/95). Defiro o desentranhamento de documentos, após o trânsito em julgado, mediante recibo nos autos. Liberem-se de construção os bens penhorados, se houver. Transitada em julgado, proceda-se ao necessário para o devido arquivamento do processo. P.R.I. Guará-DF, 08/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.

Nº 68586-4/06 - Execuciao - A: ANTONIO PETRONILO DA COSTA. Adv(s.): DF005207 - Antonio Petronilo da Costa. R: SUELY ALVES REIS. Adv(s.): (.). (...) Posto isso, com fundamento no dispositivo acima invocado, dou por extinto o presente feito. Sem custas e sem honorários (Art. 55 da Lei n. 9.099/95). Defiro o desentranhamento de documentos, após o trânsito em julgado, mediante recibo nos autos. Liberem-se de construção os bens penhorados, se houver. Transitada em julgado, proceda-se ao necessário para o devido arquivamento do processo. P.R.I. Guará-DF, 08/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.

Nº 72153-3/06 - Cobranca - A: JACINTA BACK ROBINSON. Adv(s.): DF014683 - Andre Luiz Guimaraes Fialho. R: AGMAR SABINO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). (...) Posto isso, com fundamento no dispositivo acima invocado, dou por extinto o presente feito. Sem custas e sem honorários (Art. 55 da Lei n. 9.099/95). Defiro o desentranhamento de documentos, após o trânsito em julgado, mediante recibo nos autos. Transitada em julgado, proceda-se ao necessário para o devido arquivamento do processo. P.R.I. Guará-DF, 08/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.

Nº 108038-8/06 - Cobranca - A: GUSTAVO DA COSTA MARQUES. Adv(s.): DF017915 - Andre Soares. R: EDVANILDO HONDA XAVIER. Adv(s.): (.). (...) Posto isso, com fundamento no dispositivo acima invocado, dou por extinto o presente feito. Sem custas e sem honorários (Art. 55 da Lei n. 9.099/95). Defiro o desentranhamento de documentos, após o trânsito em julgado, mediante recibo nos autos. Transitada em julgado, proceda-se ao necessário para o devido arquivamento do processo. P.R.I. Guará-DF, 08/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 42874-8/06 - Execução - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF07736E - Luiz Eduardo Castanho Silvestre. R: MARIA DAS DORES ARAUJO. Adv(s.): (.). Aguarde-se a apreciação da reclamação interposta. I. Guará-DF, 15/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.

Nº 56730-5/06 - Repeticao de Indebito - A: CLEOSON DA SILVA. Adv(s.): DF019968 - Mirian Rodrigues de Almeida, R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. Intime-se o requerente para se manifestar sobre o depósito de fl. 100, requerendo o que entender de direito. Guará-DF, 09/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.

Nº 77106-4/06 - Indenizacao - A: FLAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA VIVO - Parte Baixada. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Intime-se a empresa Requerida a proceder ao depósito do valor acordado na conta corrente indicada à f. 78. Guará-DF, 15/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.

Nº 80876-7/06 - Rescisao de Contrato - A: PAULO SERGIO DE MAGALHAES SANTOS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF07584E - Lucianna Coelho Fernandes. R: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. Adv(s.): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. Recebo o(s) recurso(s) no efeito devolutivo. Ao(s) recorrido(s) para, querendo, oferecer(em) contra-razões no prazo de 10 (dez) diar (Art. 42, parágrafo 2º, Lei. 9.099/95). Findo o prazo, independentemente de nova conclusão, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as cautelas de praxe. I.C. Guará-DF, 11/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.

Nº 113593-3/06 - Indenizacao - A: ORLANDO CAETANO DE SOUZA. Adv(s.): PA011253 - Tertuliano da Silva Montao Neto. A: ORLANDO CAETANO DE SOUZA e outros. Adv(s.): PA011253 - Tertuliano da Silva Montao Neto. R: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF017151 - Marco Aurelio Pinheiro Gonsalves. A: MARIA JACINTE DE SOUZA. Adv(s.): (.). Designe-se audiência de instrução e julgamento. C.I. Guará-DF, 08/03/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto. CERTIDÃO: Certifico que foi designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 30/05/2007, às 14:00 h. Guará-DF, 30/03/07.

Nº 22708-7/07 - Rescisao de Contrato - A: MARCELO OSORIO DE SOUSA. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. Adv(s.): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. Acerca da contestação apresentada, manifeste-se o Autor. I. Guará-DF, 11/05/07. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO

Nº 100088-9/05 - Execuciao - A: LINCOLN CORREIA DE MESQUITA. Adv(s.): (.). R: MARIA DO SOCORRO SALES DE MORAIS. Adv(s.): DF020754 - Edileuza de Azevedo Botelho. R: MARIA DO SOCORRO SALES DE MORAIS e outros. Adv(s.): DF020754 - Edileuza de Azevedo Botelho. R: GILVAN FERREIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que desentranhei o documento de fls. 35 - 44 e o restituirei à patrona dos Réus, consoante determinação de fls. 62/63; intimando os executados para que venham recebê-los. Brasília-DF, 10/05/07. Diretora de Secretaria.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA

VARAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Caio Brucoli Sombongi

Diretora de Secretaria:Elza Regina Franco de Oliveira Mello

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 4697-0/06 - Arrolamento - A: M.O.D.M.. Adv(s.): DF014472 - Joao Gomes Pereira. A: M.O.D.M.e.o.. Adv(s.): DF014472 - Joao Gomes Pereira. R: F.O.D.M.. Adv(s.): (.). R: F.O.D.M.e.o.. Adv(s.): (.). A: G.C.D.M.. Adv(s.): (.). A: E.C.D.C.. Adv(s.): (.). A: A.C.C.D.M.. Adv(s.): (.). INTERESSADA: M.P.D.M.. Adv(s.): PA001087 - Jose Maria Tuma Haber. INTERESSADA: D.A.P.D.S.. Adv(s.): PA001087 - Jose Maria Tuma Haber. INTERESSADA: L.R.P.D.M.. Adv(s.): PA001087 - Jose Maria Tuma Haber. INTERESSADA: F.E.P.D.M.. Adv(s.): (.). INTERESSADA: S.P.D.M.. Adv(s.): (.). DESPACHO - I. Os requeridos Francisco Eliezer e Samuel, de fato, não apresentaram procuração nos autos.2. Ao patrono, cujo nome deve ser anotado nos autos, para regularização, no prazo de dez dias.Int.Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 14h55..

Nº 4846-2/06 - Investigacao de Paternidade - A: L.D.R.P.. Adv(s.): DF8850000 - Nucleo de Assistencia Juridica Uniplac. R: J.D.D.S.. Adv(s.): (.). 1. Decreto a revelia do requerido, diante da ausência de defesa tempestiva e de qualquer manifestação nos autos, bem como da impossibilidade de sua localização por motivo de mudança sem comunicação ao Juízo.2. A sua ausência ao exame de DNA agendado,

como bem observou o douto órgão do MP, induz a presunção relativa de paternidade, na forma da súmula 301 do C. Superior Tribunal de Justiça.3. Todavia, diante da magnitude do direito aqui debatido e das graves repercussões que advirão da sentença de mérito, entendendo necessária a produção de prova testemunhal, visando corroborar a presunção relativa acima mencionada.4. Do exposto, designe-se audiência de instrução e julgamento, intimando-se as partes e as testemunhas arroladas a fls. 06.Int.Santa Maria - DF, quinta-feira, 08/03/2007 às 18h46..

Nº 944-3/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: NELSON NASCIMENTO. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. 1. Diga o autor sobre o depósito efetuado. No silêncio, será presumida a concordância.Int.Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h08..

CERTIDAO

Nº 4463-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: LUCIANE SANTOS MIRANDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h..

Nº 6092-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: JOSMAR DA SILVA GOMES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, juntel petição apócrifa às folhas 73/74.Nos termos da Portaria °02/05, intime-se o advogado subscritor da petição para providenciar sua assinatura, no prazo de 05 dias, sob pena de desentranhamento.Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h07..

Nº 553-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente. R: LUZIA DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data junto aos presentes autos a petição de folhas 103. Nos termos da portaria nº 02/005, fica deferido o prazo de suspensão conforme requerido.Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h01..

Nº 4960-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOSE JOAO XAVIER. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h..

Nº 6711-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EURIPEDES DIAS DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h..

Nº 7280-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ROBERTO FERREIRA FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h..

Nº 881-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: KELEN CRISTINA DA SILVA. Adv(s.): (.). Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, do(s) mandado(s) e respectiva(s) certidão(ões) de fls. 30/31, sem êxito na diligência.Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço seja intimada a parte autora para se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 31 no prazo de 05 (cinco) dias.Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h22..

Nº 1329-2/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VAGNER SOUZA DA SILVA. Adv(s.): (.). Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, do(s) mandado(s) e respectiva(s) certidão(ões) de fls. 23/25, sem êxito na diligência.Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço seja intimada a parte autora para se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 25 no prazo de 05 (cinco) dias.Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h18..

Nº 1593-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: JOSE HADIER SALES GARCAO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 16h30..

Nº 1754-3/07 - Acao Cautelar - A: MARLENE NUNES DA SILVA. Adv(s.): DF016572 - Vanessa Cortez Ginani. R: JOSE WAGNER SOUSA ALMEIDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, da CONTESTAÇÃO de fls. 36/53, apresentada tempestivamente.Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço seja intimada a parte autora para se manifestar em RÉPLI CA.Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h09..

Nº 2246-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: ERICA NEVES MARIANO. Adv(s.): (.). Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, do(s) mandado(s) e respectiva(s) certidão(ões) de fls. 43/44, sem êxito na diligência.Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço seja intimada a parte autora para se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 44 no prazo de 05 (cinco) dias.Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 14h19..

SENTENÇA

Nº 1369-6/06 - Execucao de Alimentos - A: M.H.T.D.A.. Adv(s.): DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior. A: M.H.T.D.A.e.o.. Adv(s.): DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior. R: J.L.D.A.P.. Adv(s.): (.). A: B.T.D.A.. Adv(s.): (.). Realizada a intimação à parte interessada, por meio de "AR", a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, quedou-se esta silente, sendo manifesto o seu desinteresse pela causa. Por essa razão o processo deve ser extinto.Iso posto, acolho o parecer do douto Ministério Público e, com fundamento no artigo 267, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo executivo.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos.Custas com exigibilidade suspensa na forma do art. 12, da Lei 1.060/50. P.R.I.Santa Maria - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 17h..

Nº 1370-2/06 - Execucao de Alimentos - A: M.H.T.D.A.. Adv(s.): DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior. A: M.H.T.D.A.e.o.. Adv(s.): DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior. R: J.L.D.A.P.. Adv(s.): DF015748 - Jose Leopoldo de Assis Pereira. A: B.T.D.A.. Adv(s.): (.). Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINGTO o processo, adentrando no mérito, em face do pagamento, com base no disposto no Inciso I, do Art. 794, do CPC.O Executado arcará com as custas finais do processo, se houverem. Sem condenação em honorários de advogado.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publicue-se, registre-se e intemem-se.Santa Maria - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 18h15..

Nº 7681-2/06 - Execucao de Alimentos - A: H.A.F.D.S.. Adv(s.): DF022778 - Patrick Cardoso Pescara. R: M.N.S.. Adv(s.): (.). Tentada a intimação da parte interessada, por meio de "AR", a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, restou a diligência prejudicada, tal como certificado a fls. 64.Incidente, pois, a regra do CPC, art. 238, parágrafo único, razão pela qual considero válida a intimação, daí resultando que a parte interessada quedou-se silente, sendo manifesto o seu desinteresse pela causa. Por essa razão o processo deve ser extinto.Iso posto, com fundamento no artigo 267, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo executivo.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos.Custas com exigibilidade suspensa na forma do art. 12, da Lei 1.060/50. P.R.I.Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 17h30..

2ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Max Abrahao Alves de Souza

Juiz de Direito Substituto:Marco Antonio da Costa

Diretor de Secretaria:Fabricio Mirto Novais Florencio

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 4897-7/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: A.S.D.S.. Adv(s.): DF02139A - Nair Rodrigues Maas. R: S.D.J.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO e JULGAMENTO para o dia 12/06/2007 às 15h50.Santa Maria - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h29. - DECISAO SANEADORA - O processo se encontra em ordem, presentes as condições da ação e os pressupostos processuais, razão pela qual declaro-o saneado.3. A teor do art. 331, § 3º, do CPC, deflui dos autos a necessidade de produção de prova para o deslinde da questão. 4. Assim, designe-se audiência de instrução e julgamento para comprovação do lapso da separação de fato e eventual decretação do divórcio. 5. Designe audiência de instrução e julgamento e intime-se a requerente e testemunhas para comparecerem à audiência. 6. Cientifiquem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Santa Maria - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 12h15..

Nº 1931-5/07 - Exoneracao de Alimentos - A: DEUSDETH BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014472 - Joao Gomes Pereira. R: FERNANDA KAREN BRITO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: FERNANDA KAREN BRITO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: FLAVIA FRANCINNY BRITO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO para o dia 13/06/2007 às 14h45. Santa Maria - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h30. - DECISAO - Diante do exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela pleiteada.Designe-se data para audiência de conciliação, citando-se as requeridas e intimando-se as partes desta decisão e para comparecerem à audiência. Na audiência, se não houver acordo, as requeridas terão o prazo de 15 dias para apresentar defesa, cujo prazo fluirá da audiência. Oficie-se ao Departamento de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para informar a este juízo eventual cargo de que a primeira requerida é titular, bem como a sua remuneração. Intime-se o Ministério Público. Santa Maria - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 19h10..

Nº 2612-3/07 - Revisao de Alimentos - A: S.N.P.. Adv(s.): DF017623 - Demas Correia Soares. R: S.A.P.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO, e JULGAMENTO para o dia 19/06/2007 às 14h10. Santa Maria - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h31. - DECISAO - Diante do exposto, DEFIRO parcialmente a antecipação da tutela para majorar, provisoriamente, o valor dos alimentos em favor da requerente para 02 (dois) salários mínimos mensais, a serem depositados pelo requerido em conta bancária em nome da representante legal da requerente. Designe-se data para audiência de conciliação e julga-



mento, citando-se o requerido e intimando-se as partes desta decisão e para comparecerem à audiência, acompanhadas de seus Advogados e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol. Advirtam-se que o não comparecimento da parte autora, importará em arquivamento do pedido, e, da parte ré, em confissão e revelia (Art. 5478/68, art. 7º). Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré apresentar defesa, por meio de Advogado, passando-se, em seguida, à oitiva das testemunhas e à prolação da sentença. Fica deferido a assistência judiciária à autora, devendo a secretaria proceder às diligências necessárias para citação e intimações das partes, inclusive do Ministério Público. Santa Maria - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 09h42..

Nº 2660-5/07 - Exoneracao de Alimentos - A: J.D.D.A.. Adv(s): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: M.A.S.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 13/06/2007 às 14h 25. Santa Maria - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h30. - DECISAO - 1. Defiro ao requerente os benefícios da justiça gratuita, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50, relacionados às custas processuais e eventuais honorários advocatícios, suspendendo sua exigibilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, findo o qual, não podendo satisfazer tal pagamento, a obrigação estará prescrita.2. Cite-se a parte ré para, querendo, responder à presente ação, cientificando-a de que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na peça inicial.3. Designe-se audiência de conciliação, a partir de quando fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para defesa, em não havendo acordo.4. Intimem-se as partes para comparecerem à audiência retromencionada, advertindo-se a parte ré de que a contestação, se o caso, deverá ser apresentada por advogado.5. Após, dê-se ciência ao patrono do requerente e ao representante do Ministério Público. Santa Maria - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 12h26..

Nº 2711-8/07 - Guarda e Responsabilidade - A: M.L.S.. Adv(s): DF019577 - Edna Aparecida Marques. R: G.R.D.J.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 13/06/2007 às 14h 10. Santa Maria - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 14h30. - DECISAO - ... Todavia, não veio aos autos a demonstração da urgência da medida pleiteada e tampouco a prova de que o genitor esteja em liberdade condicional e apto a retomar o poder familiar, razão pela qual indefiro, ao menos por ora, a liminar pretendida. Reputo, outrossim, conveniente a designação de audiência prévia para justificação do alegado, ocasião em que poderá ser reapreciado o requerimento antecipatório dos efeitos da tutela.Destarte, defiro a assistência judiciária e designe-se audiência de conciliação com data próxima, intimando-se as partes para nela comparecerem. Cite-se o requerido, bem como intime-o para comparecer à audiência, fazendo constar do mandado que o prazo para apresentar a defesa fluirá a partir da data da audiência. Cientifiquem-se o ilustre representante do Ministério Público e a nobre advogada constituída nos autos. Santa Maria - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 19h07..

CERTIDAO

Nº 6435-9/05 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ANACISO GONCALVES DE SOUSA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre os ofícios de fls. 75/76. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 14h26..

Nº 7090-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU. Adv(s): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: LINDONETE DA COSTA LUZ. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 76vº. Santa Maria - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 14h55..

Nº 7093-5/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: CLAUDETE DOS SANTOS CARVALHO - Parte Baixada. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, fica autorizado o desentranhamento solicitado às fls. 56. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h54..

Nº 4797-4/06 - Rescisao de Contrato - A: RAPIDO MINEIROS-TRASP. TUR. ENC. E CARGAS LTDA. Adv(s): GO003199 - Arnaldo de Assis. R: RICARDO FERNANDES DA SILVA. Adv(s): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste Juízo, ficam as partes intimadas para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 48 horas. Int. Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h14..

Nº 4900-6/06 - Deposito - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s): DF0011630 - Ondino Tavares de Lima. A: BANCO DO BRASIL S/A e outros. Adv(s): DF0011630 - Ondino Tavares de Lima. R: JARDISON FERREIRA DA SILVA. Adv(s): DF009619 - Walter Silverio da Silva. R: JARDISON FERREIRA DA SILVA e outros. Adv(s): DF009619 - Walter Silverio da Silva. CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 79. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h43..

Nº 5703-4/06 - Inventario - A: M.D.B.V.. Adv(s): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF012250 - Claudismar Zupiroli, DF07294E - Thiago Silva Santiago. A: M.D.B.V.e.o.. Adv(s): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima. R: L.R.V.. Adv(s): (.). A: R.D.B.V.. Adv(s): (.). A: R.R.V.D.S.. Adv(s): (.). A: C.R.S.D.S.. Adv(s): (.). A: F.R.D.B.V.. Adv(s): (.). A: S.R.D.B.V.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a petição da Fazenda Pública de fls. 58/59. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h50..

Nº 5976-3/06 - Indenizacao - A: RICARDO FERNANDES DA SILVA. Adv(s): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: RAPIDO MINEIRO TRANSPORTE TURISMO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. Adv(s): GO003199 - Arnaldo de Assis. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste Juízo, ficam as partes intimadas para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 48 horas. Int. Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h14..

Nº 6757-4/06 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: RICARDO FERNANDES DA SILVA. Adv(s): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: RAPIDO MINEIRO - TRANSP. TUR. ENC E CARGAS LTDA. Adv(s): GO003199 - Arnaldo de Assis. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste Juízo, ficam as partes intimadas para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 48 horas. Int. Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h14..

Nº 6884-0/06 - Guarda e Responsabilidade - A: J.R.D.S.L.. Adv(s): DF014472 - Joao Gomes Pereira. A: J.R.D.S.L.e.o.. Adv(s): DF014472 - Joao Gomes Pereira. R: R.G.D.A.L.. Adv(s): (.). R: R.G.D.A.L.e.o.. Adv(s): (.). R: J.D.S.S.. Adv(s): (.). R: W.R.P.D.L.. Adv(s): (.). R: L.A.D.A.L.. Adv(s): (.). A: M.O.D.A.L.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 46. Santa Maria - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 14h54..

Nº 7531-0/06 - Imissao de Posse - A: CLECIO FARIAS ARAGAO. Adv(s): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza, DF010394 - Ana Maria Marques Uchoa da Costa. A: CLECIO FARIAS ARAGAO e outros. Adv(s): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. R: LEONIDAS ANTONIO RODRIGUES. Adv(s): (.). A: OZANA DA COSTA ANDRADE FARIAS ARAGAO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora acerca da contestação e dos documentos apresentados. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h30..

Nº 383-7/07 - Execucuo - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: A.L. PEREIRA DE SOUSA. Adv(s): (.). R: A.L. PEREIRA DE SOUSA e outros. Adv(s): (.). R: ANTONIO LUCIANO PEREIRA DE SOUSA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 20. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h33..

Nº 762-2/07 - Execucuo de Alimentos - A: F.G.D.C.O.. Adv(s): DF010394 - Ana Maria Marques Uchoa da Costa. R: A.D.C.T.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria 02/05, manifeste-se a parte autora acerca da Justificativa de fls. 30/56. Santa Maria - DF, quinta-feira, 17/05/2007 às 15h41..

Nº 1049-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Adv(s): DF004576 - Alcides Botelho de Andrade. R: LUIZ CARLOS SOUZA. Adv(s): DF014472 - Joao Gomes Pereira. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste juízo, fica intimada a parte autora para efetuar o pagamento das custas finais no prazo de 48 horas. Int. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h52..

Nº 1050-8/07 - Execcao de Incompetencia - A: LUIZ CARLOS SOUZA. Adv(s): DF014472 - Joao Gomes Pereira. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Adv(s): DF004576 - Alcides Botelho de Andrade. CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02/2005 deste juízo, fica intimada a parte ré para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 48 horas. Int. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 17h52..

Nº 1253-8/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GEOVANI BERNARDO GUINHONI. Adv(s): DF002131 - Marco Aurelio Feresin. R: FABIO PERONI. Adv(s): (.). R: FABIO PERONI e outros. Adv(s): (.). R: FRANCISCO DE ASSIS LASNEAUX. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 19. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 16h44..

Nº 1328-4/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: DAVID DE JESUS. Adv(s): (.). CERTIDAO - De acordo com a Portaria nº 02, de 15 de fevereiro de 2005, desentranhe o mandado de fls. 23/24 devendo o mesmo ser cumprido no endereço informado à fl. 28. Santa Maria - DF, quarta-feira, 16/05/2007 às 15h14..

Nº 1462-3/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GENTILEZA RODRIGUES DE ARAUJO. Adv(s): DF020543 - Fernanda Miranda Leda. R: WASHINGTON PINTO ROSA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Por força da Portaria nº 02/05 deste Juízo, foi expedido às fls. 22 o mandado de citação do réu. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h04..

SENTENCA

Nº 5878-7/05 - Execucuo de Alimentos - A: A.K.D.A.S.. Adv(s): DF8850000 - Nucleo de Assistencia Juridica Uniplac. R: S.A.D.S.. Adv(s): PB011747 - Ticiano Diniz Nobre. SENTENCA - Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo em face do pagamento, com base no disposto no inciso I, do artigo 794, do CPC.Sem custas processuais, eis que o exequente encontra-se sob o pálio da justiça gratuita, cujos benefícios ora estendo também ao executado, tendo em vista o conteúdo da manifestação de fl. 132.Após o trânsito em julgado da presente sentença, tomadas as cautelas legais, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h25.

Nº 2412-8/06 - Investigacao de Paternidade - A: M.H.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.F.P.. Adv(s): DF023281 - Valdener Miranda das Chagas. SENTENCA - Diante do exposto, rejeito a preliminar, bem como o pedido de condenação pela litigância de má-fé e resolvo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgando improcedente o pedido constante da petição inicial. Condeno o autor no pagamento das despesas processuais e em honorários de advogado do réu que fixo em R\$700,00 (setecentos reais), consoante dispõe o artigo 20, parágrafo 4 º do CPC, suspendendo a sua exigibilidade nos termos do artigo 12 da lei 1060/1950, tendo em vista estar o autor amparado pela assistência judiciária. Transitada em julgado, após as anotações de estilo, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Maria - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 11h51..

Nº 6238-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: DAVID PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). SENTENCA - Isso posto, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no art. 267, Inciso III, § 1º, e IV do CPC.Custas finais pelo autor. Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. registre-se e intime-se. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h26..

Nº 7501-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA. Adv(s): (.). SENTENCA - Isso posto, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no art. 267, Inciso III, § 1º, e IV do CPC.Custas finais pelo autor. Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. registre-se e intime-se. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h04..

Nº 146-2/07 - Inventario - A: E.B.D.N.. Adv(s): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. A: E.B.D.N.e.o.. Adv(s): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: M.D.F.D.S.D.S.. Adv(s): (.). A: E.R.D.N.. Adv(s): (.). A: R.B.D.S.. Adv(s): (.). INTERESSADA: S.N.D.S.. Adv(s): DF021246 - Irapuan Leite Sales. SENTENCA - Ante o exposto, indefiro a inicial, extinguindo o feito sem exame do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c o art. 295, inciso VI, do CPC.Sem custas, eis que à vista dos termos da declaração de fls. 10 e 15, defiro aos requerentes os benefícios da gratuidade de justiça, na forma do art. 12, da Lei N. 1.060/50.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Maria - DF, quinta-feira, 15/03/2007 às 11h47.Max Abrahão Alves de Souza, Juiz de Direito.

DESPACHO

Nº 142-7/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: HUMBERTO MILHOMEM CARNEIRO. Adv(s): (.). DESPACHO - 1. Intime-se a parte autora, por seus advogados, via DJ, para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 155, sob pena de extinção do feito.2. Transcorrido esse prazo sem que sobrevenha aos autos manifestação, desde já, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para que promova andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e consequente arquivamento dos autos. Int. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h27..

Nº 2198-2/05 - Alimentos - A: D.T.A.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.A.D.S.. Adv(s): TO00651A - Damon Coelho Lima. DESPACHO - 1. Com relação à sentença proferida nos autos, intime-se o requerido na pessoa de seu advogado, conforme pugnado pelo órgão do Ministério Público à fl. 107, verso. Santa Maria - DF, segunda-feira, 26/03/2007 às 10h17..

Nº 3916-9/05 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF06686E - Walter Gaspar Ribas Neto, SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira, SP183826 - Daniel Marini Monteiro Fernandes. R: LUIZ LEOCADIO DO NASCIMENTO. Adv(s): (.). DESPACHO - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se, pessoalmente a parte autora, por via postal, para que promova andamento ao feito no prazo de 48h, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito. Santa Maria - DF, quarta-feira, 09/05/2007 às 17h37..

Nº 4387-7/05 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: EDVAN FERNANDES MORAES. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). DESPACHO - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se, pessoalmente a parte autora, por via postal, para que promova andamento ao feito no prazo de 48h, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito. Santa Maria - DF, sexta-feira, 08/09/2006 às 14h47..

Nº 4815-9/05 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: DINALVA DE SOUZA SANTOS. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022063 - Ricardo Sussumu Ogata. Assim, antes de apreciar as preliminares argüidas em contestação, dê-se vista ao Distrito Federal. Int. Santa Maria - DF, quarta-feira, 06/09/2006 às 17h31..

Nº 5048-4/05 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ASSUERO LEANDRO ALVES. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ASSUERO LEANDRO ALVES e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). R: EDILETE MARIA DOS SANTOS. Adv(s): (.). DENUNCIADO A LIDE: MANOEL DOMINGOS PESTANA. Adv(s): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022063 - Ricardo Sussumu Ogata. DESPACHO - Tendo-se em conta a denunciação da lide, suspendo o curso do processo principal, e em razão da informação de que o litisdenunciado MANOEL DOMINGOS PESTANA, pessoa também litisdenunciada em outros feitos em trâmite nesta Vara, encontra-se em local incerto e não sabido e, visando à sua localização, este Juízo já deferiu nos autos N. 5066-9 expedição de ofícios ao Tribunal Superior Eleitoral e à Receita Federal.2.1. Atentando-se aos princípios da economia e celeridade processuais, aguarde-se o retorno da diligência para aproveitamento também neste processo.3. Quanto ao andamento relativo aos autos do

inventário em trâmite na Comarca da Cidade Ocidental/GO, face à semelhança de outros feitos, que tramitam nesta Vara, já foi remetido em 23/03/2006 o ofício N. 427/2006 solicitando informações acerca do trânsito em julgado da sentença prolatada por aquele MM Juízo.3.1. De igual forma, aguarde-se o retorno da diligência para instruir os presentes autos.4. Quanto ao interesse do Distrito Federal, face a semelhança de outros feitos, que tramitam nesta Vara, já foi remetido nos autos N. 6168-9/2005 mandado de intimação para o Procurador do DF, instando o ente público a se manifestar acerca do interesse desta demanda, inclusive, já deferida a vista pessoal de todos os feitos, que tramitam perante este Juízo e que envolvem a mesma gleba de terra, localizada no Quinhão 23 da Fazenda Santa Maria, integrada ao perímetro urbano desta satélite, conforme despacho proferido nos autos N. 6014-7/05, em resposta à petição subscrita pelo Dr. Procurador do Distrito Federal em 06 de julho do corrente ano.5. Dê-se vista ao Distrito Federal. Santa Maria - DF, quinta-feira, 31/08/2006 às 17h20..

Nº 176-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A. Adv(s): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: RONILDO ALMEIDA NOGUEIRA. Adv(s): (.). DESPACHO - Considerando o teor da certidão de fl. 84, promova o duto caudídico o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob de extinção do feito. Findo esse prazo, sem manifestação, desde já determino a intimação da parte requerente, via postal, para promover o andamento do feito, atendendo às determinações precedentes, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do feito. Int. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h23..

Nº 272-3/06 - Reivindicatória - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. R: FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022063 - Ricardo Sussumu Ogata. DESPACHO - Assim, antes de apreciar as preliminares argüídas em contestação, dê-se vista ao Distrito Federal. Int. Santa Maria - DF, quarta-feira, 06/09/2006 às 18h04..

Nº 780-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s): DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza. R: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA. Adv(s): (.). DESPACHO - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se a parte autora pessoalmente, por via postal, para que promova andamento ao feito no prazo de 48h, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito. Santa Maria - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h24..

Nº 1709-6/06 - Reivindicatória - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF010987 - Maria das Gracias Calazans. R: CASSANDRA FRANCA DE MACEDO. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). DESPACHO - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se, pessoalmente a parte autora, por via postal, para que promova andamento ao feito no prazo de 48h, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito. Santa Maria - DF, quinta-feira, 24/08/2006 às 17h30..

Nº 1738-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: WALTER BLAN DE QUEIROZ SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1. Considerando o requerido à fl. 75, oficie-se ao DETRAN-DF para que seja feito o bloqueio, a fim de se impedir a transferência ou relicenciamento do veículo descrito na inicial. 2. Quanto às publicações, anote-se, conforme requerido à fl. 75. Int. Santa Maria - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h21..

Nº 1805-8/06 - Execução - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Adv(s): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S e outros. Adv(s): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: WALDIR SILVA DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). R: WALDIR SILVA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s): (.). DESPACHO - 1. Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal solicitando o envio a este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, da última declaração de bens do executado. 2. Segue liberação do valor bloqueado, conforme requerido pela parte exequente à fl. 67. Int. Santa Maria - DF, terça-feira, 06/02/2007 às 15h08..

Nº 5577-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: ALEXANDRE DE MOURA BARROS. Adv(s): (.). DESPACHO - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se a parte autora pessoalmente, por via postal, para que promova andamento ao feito no prazo de 48h, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito. Santa Maria - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h23..

Nº 6503-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU S.A. Adv(s): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: LIMA E BARROSO LTDA. Adv(s): (.). DESPACHO - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se a parte autora pessoalmente, por via postal, para que promova andamento ao feito no prazo de 48h, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito. Santa Maria - DF, sexta-feira, 04/05/2007 às 14h22..

Nº 7132-5/06 - Consignação Em Pagamento - A: SAUMIR DA SILVA RODRIGUES. Adv(s): DF017614 - Saumir da Silva Rodrigues. R: ITAU CARD CARTOES DE CREDITOS. Adv(s): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. DESPACHO - Digam as partes se tem outras provas a produzir. Caso positivo, especifiquem-nas, indicando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento. I. Santa Maria - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 12h46..

Nº 7223-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S.A. Adv(s): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA. Adv(s): (.). 1. Considerando que a parte autora se propôs a fornecer os meios necessários à efetivação da diligência postulada à fl. 64, determino:2. Desentranhe-se o mandado de fl. 40, para integral cumprimento, fazendo nele constar o telefone indicado na petição de fl. 64. Int. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h09..

Nº 8164-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Adv(s): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: CICERO GOMES PEREIRA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1. Indefero o petição de fl. 49, uma vez que já diligenciado no endereço ali fornecido, sem, contudo, obter-se êxito na diligência, consoante teor das certidões exaradas às fls. 44/45,2. Assim, intime-se a parte autora, por seus advogados, via DJ, para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.3. Transcorrido esse prazo sem que sobrevenha aos autos manifestação, desde já, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para que promova andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e consequente arquivamento dos autos. Int. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 15h15..

Nº 8367-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Adv(s): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: CARLETE DA SILVA LIMA. Adv(s): (.). DESPACHO - A teor do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se, pessoalmente a parte autora (por via postal) e seu patrono (publicação no DJ) para que promovam andamento ao feito no prazo de 48h, sob pena extinção do processo, sem julgamento de mérito. Publique-se. Santa Maria - DF, segunda-feira, 07/05/2007 às 17h22..

Nº 8783-2/06 - Revisão de Clausula - A: BRUNO DE SOUZA RAMOS. Adv(s): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. DESPACHO - 1. Às partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e a utilidade de seus requerimentos.2. Resalto que se pretenderem ouvir testemunhas, venha o rol com a respectiva especificação; caso queiram produzir prova pericial, deverão juntar quesitos e indicar assistente técnico; no caso de prova documental, será permitida a juntada apenas de documento novo. Outrossim, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processuais, devem as partes, desde então, informar se há disposição em compor o litígio, no sentido de se evitar designação de audiência sem nenhum proveito útil. Intimem-se. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h13..

Nº 463-9/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CLEIDSON MARTINS DE CARVALHO. Adv(s): (.). DESPACHO - Considerando o teor da certidão de fl. 30, promova o duto caudídico o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob de extinção do feito. Int. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 17h49..

Nº 712-4/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I.. Adv(s): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: FABRICIO DE SOUZA. Adv(s): (.). DESPACHO - Dessa forma, enumere o autor, juntando comprovante nos autos, as diligências efetivas encetadas no sentido de localização da parte ré, podendo, para tanto, atuar junto aos órgãos que não opõem sigilo às suas informações, v.g., Cartórios de Registros Imobiliários desta Capital e DETRAN. De outro lado, no que pertine ao requerimento de bloqueio judicial, oficie-se ao DETRAN-DF para que seja feito o bloqueio, a fim de se impedir a transferência ou relicenciamento do veículo descrito na inicial.4. Noutro passo, defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que o autor, por conta própria, envie esforços no sentido de localização do requerido e do bem litigioso.4.1. Findo esse prazo, intime-se o demandante, por seus advogados, via DJ, para, em 05 (cinco) dias, promover o imediato andamento do feito, sob pena de extinção do processo.4.2. Transcorrido esse último prazo sem que sobrevenha aos autos manifestação, desde já, determino a intimação pessoal do autor, via postal, para que imprima andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e consequente arquivamento dos autos. Int. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h01..

Nº 1385-4/07 - Revisão de Alimentos - A: H.E.S.B.D.F.. Adv(s): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: L.C.B.D.F.. Adv(s): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: L.C.B.D.F.e.o.. Adv(s): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: B.C.B.D.F.. Adv(s): (.). DESPACHO - Nada a prover com relação à petição de fls. 45/46, posto que a sentença foi proferida.Junte os requeridos a procuração. Intimem-se. Santa Maria - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h28..

Nº 1740-6/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: EDILBERTO BELO DE SOUZA. Adv(s): (.). DESPACHO - Diga o requerente sobre o contido às fls. 25/28, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h31..

Nº 1742-2/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres. R: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1. Intime-se a parte autora, por seus advogados, via DJ, para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 24.2. Transcorrido esse prazo sem que sobrevenha aos autos manifestação, desde já, determino a intimação pessoal da parte autora, via postal, para que promova andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e consequente arquivamento dos autos. Int. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h24..

Nº 2149-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: RICARDO NOBRE DE LIMA. Adv(s): (.). DESPACHO - 1. Com relação ao petição de fl. 18, defiro o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a fim de se efetivar a emenda à inicial, conforme determinado à fl. 16. Int. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h46..

Nº 2420-6/07 - Transferencia de Guarda - A: V.D.S.N.. Adv(s): TO003853 - Gilson Carlos Gomes da Silva. R: R.R.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO - 1. Defiro o pedido contido à fl. 23 verso e designo o dia 12 de junho de 2007 às 14h para audiência de conciliação.2. Intimações necessárias, inclusive o duto representante do Ministério Público. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 16h38..

Nº 2482-5/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: FRANCISCO SAMPAIO FILHO. Adv(s): DF019589 - Samuel Lima Lins. DESPACHO - 1. Considerando os termos contidos na declaração de fl. 30, defiro ao réu/reconvinte os benefícios da gratuidade de justiça, na forma disposta no art. 12, da Lei N. 1.060/50.2. Outrossim, intime-se o autor/reconvindo para falar em réplica, no prazo de 10 dias, sobre a contestação e documentos (art. 327 do CPC), assim como para apresentar resposta relativa à reconvenção apresentada às fls. 24/31. I. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h26..

DECISAO

Nº 1277-5/05 - Separacao Consensual - A: V.M.P.N.. Adv(s): DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz. R: M.A.N.. Adv(s): DF005712 - Nader Franco de Oliveira, DF017586 - Fabio Ferreira Franco de Oliveira, DF017623 - Demas Correia Soares. DECISAO - Isso posto, tenho por liquidada a sentença e ante à comprovação do depósito às fls. 241/242 aliado à concordância da credora quanto ao valor depositado, tenho por satisfeita a obrigação e, via de consequência, extingo o feito em face do pagamento, na forma disposta no art. 794, inciso I, do CPC, por analogia.Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada às fls. 241/242 em favor da autora. Ultimadas as providências, sem outros requerimentos, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Intimem-se. Santa Maria - DF, sexta-feira, 20/04/2007 às 15h38..

Nº 4209-5/05 - Reivindicatória - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: MARIA PEREIRA DA SILVA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022005 - Fernando Jose Longo Filho. DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, esclareço à parte irredignada que comungo do mesmo entendimento perfilhado pelo MM Juiz prolator da r. sentença de fls. 96/107, razão pela qual entendo não ser o caso de retratação, por conseguinte, mantenho a sentença por seus próprios fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo. Int. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h41..

Nº 289-3/06 - Reivindicatória - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: LUIZ IVAN DE SOUSA SILVA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). DECISAO - 1. Considerando os embargos de terceiros opostos nos autos N. 2007.10.1.002448-9, suspenda-se o curso do presente processo, conforme determinado naqueles autos. Int. Santa Maria - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 12h51..

Nº 2141-7/06 - Reivindicatória - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: RAIMUNDO FRAZAO NETO. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF012251 - Sandra Cristina de Almeida Teixeira. DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, esclareço à parte irredignada que comungo do mesmo entendimento perfilhado pelo MM Juiz prolator da r. sentença de fls. 70/81, razão pela qual entendo não ser o caso de retratação, por conseguinte, mantenho a sentença por seus próprios fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo. Int. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h46..

Nº 2566-0/06 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: BANCO SAFRA S.A. Adv(s): DF018544 - Celio Ribeiro Vasconcelos, DF02124A - Dirceu Marcelo Hoffmann, DF023364 - Anniclay Rocha Ribeiro Pinto. R: SUPERMERCADO DF LTDA. Adv(s): (.). DECISAO - 1. Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 193.2. Advirto, porém, que findo esse prazo, deverá a parte exequente promover o imediato andamento ao feito, sob pena de extinção e consequente arquivamento dos autos (arts. 598 e 267, III e IV, ambos do CPC). Int. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h..

Nº 3020-6/06 - Reivindicatória - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. R: JUCENIRA ALVES FONSECA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF008943 - Mario Cesar Lopes Barbosa. DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, esclareço à parte irredignada que comungo do mesmo entendimento perfilhado pelo MM Juiz prolator da r. sentença de fls. 62/79, razão pela qual entendo não ser o caso de retratação, por conseguinte, mantenho a sentença por seus próprios fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo. Int. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h45..



Nº 3046-4/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: MARIA JOSE FEITOZA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015283 - Emilio Ribeiro. DECISAO - 1. Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. 2. A teor do art. 296, do CPC, esclareço à parte irrisignada que comungo do mesmo entendimento perfilhado pelo MM Juiz prolator da r. sentença de fls. 74/91, razão pela qual entendo não ser o caso de retratação, por conseguinte, mantenho a sentença por seus próprios fundamentos.3. Subam os autos ao Egrégio TJDF, com as homenagens deste Juízo. Int. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 15h43..

Nº 6692-4/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: EDIAS PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - Indefero o pedido de fls. 60, posto que a diligência já fora realizada pela oficial de justiça no endereço declinado (fls. 53) e o veículo e nem o réu foram encontrados.Assim, forneça o autor o endereço correto para o cumprimento da diligência no prazo de cinco dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, intime-se pessoalmente o autor, via postal, para, no prazo de 48 horas, imprimir andamento regular ao feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Santa Maria - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 16h59..

Nº 15-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF20474A - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: URENE CAMPOS NUNES. Adv(s.): (.). DECISAO - Indefero o pedido de fls. 51/52, posto que a diligência já fora realizada pelo oficial de justiça no endereço indicado e restou frustrada, conforme certidão de fls. 46. Assim, informe o autor corretamente o endereço onde a diligência possa ser cumprida no prazo de 05 dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, intime-se a parte autora pessoalmente, via postal, para imprimir andamento regular ao feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Intime-se. Santa Maria - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 15h09..

Nº 1947-7/07 - Manutencao de Posse - A: CARLOS RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): DF014087 - Milton Lopes Machado Filho. R: J JUNIOR. Adv(s.): (.). R: J JUNIOR e outros. Adv(s.): (.). R: EUGENIO DE TAL. Adv(s.): (.). DECISAO - Dessa forma, a inicial carece de ser emendada, nos termos do art. 284 e art. 10, § 2º, ambos do CPC, a fim de se regularizar o pólo ativo da lide. Intime-se o ilustre causídico para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, juntar aos autos o respectivo instrumento procuratório outorgado pela companhia do demandante ou, caso assim não entenda, requerer a citação desta para integrar a relação processual. 1.2. No que concerne ao r. despacho exarado à fl. 40, esclareça o demandante se o endereço informado à fl. 42 é do réu, conforme instado a manifestar-se; ou se é do autor, consoante ali restou consignado.2. Noutro passo, como, desde já, verifico que não vieram provados nos autos a posse justa e de boa-fé do Autor, a turbação praticada pelos Réus, a data da turbação e a manutenção de posse, mesmo turbada.3. Determino a Secretaria deste Juízo, após atendida a determinação de emenda à inicial, designar audiência de justificação de posse, intimando-se o(s) Autor(es) a apresentar(em) rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, caso ainda não o tenha(m) feito, quando da propositura da ação, sob pena de desistência da liminar requerida.3.1. Caso pedido, intinem-se as testemunhas arroladas.4. Citem-se o réu e intinem-se as partes para comparecerem à audiência de justificação de posse designada, dando-se conhecimento de que o prazo para contestar será de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar requerida, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.4.1. A decisão acerca da liminar requerida poderá ser exarada na audiência designada e, caso isso ocorra, estarão as partes intimadas, naquele ato, de seu conteúdo.4.2. Advirtam-se os Réus de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Int. Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 20h10..

Nº 2448-9/07 - Embargos de Terceiro - A: MARIA NICA DE SOUSA SILVA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: MARIA NICA DE SOUSA SILVA COSTA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: FRANCISCA DAMIANA DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - 1. Recebo os presentes embargos.2. Suspenda-se o processo principal.3. Considerando o evidente perigo na demora do provimento, presentes, ademais, a verossimilhança do alegado ante os documentos acostados à inicial, acolho a medida liminar postulada para obstar a medida constritiva determinada em execução de sentença nos autos principais.4. Citem-se os embargados na forma do art. 740, do CPC.5. Recolha-se o mandado de imissão na posse, sem cumprimento.6. Apensem-se estes autos principais. Intimem-se. Santa Maria - DF, quarta-feira, 25/04/2007 às 12h48..

Nº 2546-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: MANOEL MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.3. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05 (cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R\$ 17.033,01 (dezesete mil e trinta e três reais um centavo), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fidu-

ciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (Art. 56 da Lei 10.931/04). ... Intime-se. Santa Maria - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 14h55..

Nº 2551-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: LUCINEIA ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - CONCEDO, liminarmente, a BUSCA E APREENSÃO do veículo financiado e descrito na inicial.3. Executada a liminar, CITE-SE a parte ré para, em 05 (cinco) dias pagar a integralidade da dívida, no importe de R\$ 15.717,96 (quinze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), sob pena de, decorrido este prazo, consolidar-se a propriedade e posse plena do bem ao credor fiduciário; e, em qualquer caso, também a contar da execução da medida, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, tudo de acordo com as alterações dos §§ do art. 3º, do Dec. 911/69 (Art. 56 da Lei 10.931/04). Intime-se. Santa Maria - DF, quinta-feira, 03/05/2007 às 15h53..

Nº 2650-9/07 - Execucao Forcada - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): GO016375 - Rosania Maria Moreira de Jesus. R: SANTACAR VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). R: SANTACAR VEICULOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: EUDIS TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISAO - Cite(m)-se para pagamento em 03 (três) dias, sob pena de penhora.Não havendo pagamento no prazo legal e não encontrando, o sr. oficial de justiça, bens do devedor, passíveis de penhora, intime(m)-se o(s) executado(s) a informar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, bens comprovadamente de sua propriedade, que sejam passíveis de constrição e onde os mesmos se encontram, indicando seu estado e valores, nos termos do artigo 652, §3º, sob pena de constituir ato atentatório à dignidade da justiça nos termos do artigo 600, IV, ambos do CPC, considerando as alterações introduzidas pela Lei 11.382/2006. Fixo os honorários advocatícios em R\$5.000,00 (cinco mil reais), consoante dispõe o artigo 20, parágrafo 4. do CPC. Faça-se constar do mandado que, havendo o pagamento integral da dívida atualizada no prazo acima, o pagamento dos honorários fixados serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), assim como tem, o Executado, o prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação, para, querendo, interpor Embargos à presente Execução, independente de penhora, caução ou depósito, na forma do art. 736, do CPC, conforme alterações da Lei 11.382/2006, devendo, no entanto, comprovar, documentalmente, não possuir bens passíveis de constrição para garantia do juízo. Santa Maria - DF, quinta-feira, 10/05/2007 às 12h46..

Nº 2706-2/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: ANTONIO JOSE DE SOUZA NETO. Adv(s.): (.). DECISAO - Destarte, defiro liminarmente a reintegração de posse do autor, a respeito do veículo descrito na inicial. Expeça-se o competente mandado.Cumprida a medida, autorizo, desde já, a citação fora do horário de expediente forense, nos termos do disposto no art. 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, observado o parâmetro constitucional do art. 5.º, inciso XI.Com relação às publicações, anote-se, conforme requerido à fl. 05. I. Cumpra-se. Santa Maria - DF, terça-feira, 08/05/2007 às 19h37..

VARA CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SANTA MARIA

ATA DE SORTEIO DE JURADOS MÊS ABRIL DE 2007

Às 16h horas, do dia 23(vinte e três), do mês de abril, do ano de 2007 (dois mil e sete), nesta cidade de Santa Maria - DF, no Plenário do Tribunal do Júri, onde se encontravam presentes o MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor FRANCISCO MARCOS BATISTA, o Promotor de Justiça, Doutor FLAVIO MAIA PIMENTA, procedeu-se ao sorteio dos Jurados para servirem ao Tribunal do Júri no mês de ABRIL de 2007, nos termos do artigo 427 do CPP. No ato do sorteio, a menor YASMIM SILVA PEREIRA DE BRITO, com 05 anos de idade, filho de Oséias Pereira de Brito e de Liliane Silva Pereira, procedeu à retirada das cédulas de identificação dos nomes a compor o número de trinta e um (31) Jurados, entre titulares e suplentes, em observância ao que dispõe o artigo 428, do Código de Processo Penal Brasileiro, conforme listados abaixo, que se segue:

TITULARES

01AMADEU MEIRELES FIGUEREDOART. DE ELET. E COM.
02ANA RITA MARIA DE CARVALHOESTUDANTE
03ANTÔNIO SERRAO DE MACEDOSEV. PÚBLICO
04CLÁUDIA CRISTINA BAYMA DO LAGO CORREAESTUDANTE
05DÉBORA BARBOZA RIBEIRO MACIELPROFESSORA
06ELENILSON DA SILVAMOTORISTA
07ELENÍZIA MIRANDA SOARES AUX. DE DES. AGROPEC.
08ELIANE FELIPE DE FÁRIA NÓBREGACOMERCIANTE
09ELISÂNGELA DE LIMA SANTOSAG. ADMINISTRATIVA
10FLAVIANO OLIVEIRA DOS SANTOSMECÂNICO
11FRANCISCA DE SOUSA PIRESOUTROS
12FRANK SINATRA RODRIGUES PEREIRA ELETRICISTA DE MANUT.
13JOSÉ MARIA DE APARECIDAMOTORISTA
14JOSÉ PEREIRA DA SILVASERV. PÚBLICO
15JOSÉ RODRIGUES PEREIRAAG. OPERACIONAL
16MANOEL ALTINO BRAGAOUTROS
17MARIA RAIMUNDA FERNANDES MARTINSENCARREGADO
18OTÁVIO AUGUSTO DE ALMEIDA NASCIMENTOCONSTRUÇÃO CIVIL
19RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOSAUX. DE DES. AGROPEC.
20VANDA GAMBIAUX. DE ESCRITÓRIO
21ZACARIAS FRANCISCO DE SOUZASERV. PÚBLICO

SUPLENTE

22ALCEU DE SOUSA TAVARESAG. OPERACIONAL
23BENEDITO CÂNDIDO DA SILVAAG. DE APOIO
24FRANCISCO ALEIXO QUIRINO DE SOUSAMOTORISTA
25GRACIVALDO JOSÉ V. DE SOUSAAG. ADMINISTRATIVO
26KARINE ANDRESSA DE C. NOVAISOUTROS
27JOÃO AMARO FERNANDESAG. ADMINISTRATIVO
28JOSÉ VALDO DO NASCIMENTOSERV. PÚBLICO
29JUNIO DA SILVA GOMESOUTROS
30SINVAL RODRIGUES BARBOSABOMB. DE MAN. HIDRÁL..
31VALDIR SOARES LIMA VENDEDOR

Nada mais havendo, a solenidade encerrou-se às 16h15min, sendo o presente termo lido e achado conforme, indo devidamente firmado pelas autoridades, abaixo alistadas. Eu, João Sudário, Oficial de Gabinete, redigi a presente, que vai a seguir assinada.

Doutor FRANCISCO MARCOS BATISTA

Juiz de Direito Substituto

Doutor FLÁVIO MAIA PIMENTA

Promotor de Justiça

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Ronaldo Rossato

Diretor de Secretaria:Ricardo Oliveira Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 2151-0/07 - Cobranca - A: JOSE CARLOS DA SILVA LANCHONETE ME. Adv(s.): DF021228 - Bruno Andrade Silva. R: PAULO DE ALMEIDA IVO E SOUZA. Adv(s.): (.). R: PAULO DE ALMEIDA IVO E SOUZA e outros. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Isso posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado nos autos para que surta seus jurídicos efeitos e julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 51, caput, da Lei nº 9.099/95, c/c o art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários (art. 54 da Lei nº 9.099/95).Faculto a parte autora o desentranhamento dos documentos, independentemente de traslado.Registre-se. Intime-se a parte requerente. Após as formalidades legais, arquivem-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 15/05/2007 às 18h09..

DESPACHO

Nº 8057-3/06 - Cumprimento de Sentença - A: IVONE DE SOUSA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: TELECENTRO OESTE PARTICIPAÇÕES S/A - Parte Baixada. Adv(s.): DF022576 - Rafael de Oliveira. Vistos, etc. Intime-se a requerida por publicação, para conhecimento do pedido da autora e, se for o caso, cumprimento integral do acordo de fls. 03/04, sob as penas da lei. I.Santa Maria - DF, 15/05/2007..

Nº 3221-8/07 - Indenizacao - A: REGINALDO TORRES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF019546 - Alex Zeidan dos Santos. R: FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL FIPLAC. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos, etc.Não vislumbro nenhum óbice na propositura da ação pela parte autora representada legalmente por terceiro.Contudo, dispõe a lei de regência dos Juizados Especiais Cíveis (n. 9.099/95) que as partes devem comparecer pessoalmente (artigo 9º), sob pena de extinção do feito (artigo 51, I), de modo que a presença em audiência é ato personalíssimo do autor e inadimite-se representação e ou preposto.Desta forma, cientifique-se a parte autora da exigência legal e que a ausência em audiência implicará aplicação do art. 51, inciso I da lei de regência.Prossiga. I. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h56..

Nº 3223-4/07 - Cobranca - A: NAYANE CRISTINA NEIVA RAMOS. Adv(s.): DF023338 - Aline Silva. R: WALKELLY ZANDRA DOS SANTOS COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos, etc.Não vislumbro nenhum óbice na propositura da ação pela parte autora representada legalmente por terceiro.Contudo, dispõe a lei de regência dos Juizados Especiais Cíveis (n. 9.099/95) que as partes devem comparecer pessoalmente (artigo 9º), sob pena de extinção do feito (artigo 51, I), de modo que a presença em audiência é ato personalíssimo do autor e inadimite-se representação e ou preposto.Desta forma, cientifique-se a parte autora da exigência legal e que a ausência em audiência implicará aplicação do art. 51, inciso I da lei de regência.Prossiga. I. Santa Maria - DF, segunda-feira, 14/05/2007 às 18h55..

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA MARIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO

Juiz Subst.: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO

Representante do MP : Dr. FABIO BARROS DE MATOS

Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: RICARDO OLIVEIRA RAMOS

Circunscrição : Santa Maria

Distribuição	: 2007.10.1.003144-9 Aleatória
Data	: 10/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA MATIAS DOS SANTOS FILHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.10.1.003170-5 Aleatória
Data	: 10/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: ADRIANA DE MOURA BANDEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003199-6 Aleatória
Data	: 10/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EDIVALDO OLIVEIRA SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003200-9 Aleatória
Data	: 10/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARCELO FLORENCIO DE BARROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003201-7 Aleatória
Data	: 10/05/2007
Feito	: 1697 - PERDAS E DANOS
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: REJANE QUARESMA DE CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003206-6 Aleatória
Data	: 11/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: MARIA LINDALVA SOUSA DA ROCHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003210-5 Aleatória
Data	: 11/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EVALDO NARCISO SILVA SOARES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003211-3 Aleatória
Data	: 11/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WILSON PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003215-4 Aleatória
Data	: 11/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: FRANCISCO MACEDO COUTINHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003216-2 Aleatória
Data	: 11/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003217-9 Aleatória
Data	: 11/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: RENATO GONCALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003221-8 Aleatória
Data	: 11/05/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: REGINALDO TORRES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF019546 - ALEX ZEIDAN DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.10.1.003223-4 Aleatória
Data	: 11/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NAYANE CRISTINA NEIVA RAMOS
Advogado	: DF023338 - ALINE SILVA
Distribuição	: 2007.10.1.003224-2 Aleatória
Data	: 11/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MARIA ELMA NEIVA RAMOS
Advogado	: DF023338 - ALINE SILVA
Distribuição	: 2007.10.1.003228-3 Aleatória
Data	: 14/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER

Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: WALDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003230-6 Aleatória
Data	: 14/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003231-4 Aleatória
Data	: 14/05/2007
Feito	: 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ANTONIA VIEIRA DIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003236-3 Aleatória
Data	: 14/05/2007
Feito	: 1850 - RESSARCIMENTO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Autor	: MICHELINE ASSIS DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003243-5 Aleatória
Data	: 14/05/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA ADRIANGELA DOS SANTOS
Advogado	: DF019877 - LAIRSON JOSE QUEIROZ DA ROCHA JUNIOR
Distribuição	: 2007.10.1.003245-0 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROSANGELA MARIA SILVA SOBRINHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003246-8 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EROLDENA OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003268-5 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: OSMAR BATISTA DA CUNHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003281-2 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JORGE SOARES ROSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003282-9 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JONAS FRANCISCO DE MENEZES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003289-4 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: JANIO PEREIRA SALGADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003293-3 Aleatória
Data	: 15/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: JOSE RIBAMAR PADILHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003300-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: FABIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003301-0 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ROBERTO COSTA PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.10.1.003302-8 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: ALTINA DE MELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003303-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Exequente	: POLLYANA ARAUJO SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003304-4 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: RAIMUNDO NONATO AFONSO PIMENTEL
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003308-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003309-3 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: EUFRASIO DAS DORES ALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003311-6 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: NADLA LIDIANE LIMA CHAVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003314-9 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: LEONARDO DE SOUZA GUARDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.10.1.003316-5 Aleatória
Data	: 16/05/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Requerente	: GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR
Advogado	: DF018822 - SYULLA NARA LUNA DE MEDEIROS

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO
BANDEIRANTE
2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL
DO NÚCLEO BANDEIRANTE
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2007

Juiz de Direito:Ben Hur Viza
Diretor de Secretaria:Marcio Teixeira Resende
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENÇA

Nº 4123-6/06 - Acao de Conhecimento - A: MARCELO ANTUNES BARROS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: AD-MINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. Adv(s.): DF001937A - Moacir Akira Yamakawa, DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia, DF012388 - Claudio Barbosa de Moraes. SENTENCA - Posto isso, julgo procedentes os pedidos deduzidos na inicial e: 1) declaro rescindido o contrato de consórcio celebrado entre partes, sem quaisquer ônus para o requerente; 2) declaro nula a cláusula 10, que regula a devolução das parcelas pagas, nos termos do artigo 51, IV da Lei N. 8.078/90; 3) condeno a empresa requerida a restituir ao requerente a quantia de 2.528,67 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessena e sete centavos), que deve ser corrigida monetariamente a partir da data dos efetivos desembolsos, com incidência de juros de mora no importe de 1%, a partir da citação, deduzindo-se a seguir o valor de 10%, apurando-se por simples cálculo aritmético o valor do crédito do requerente; Fica ressalvada ao requerente a possibilidade de novo ingresso de ação em desfavor da requerida, considerando os valores ainda devidos. Fica resguardado ao requerente a Por consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, sem custas e honorários advocaticios, conforme artigo 55 da Lei N. 9.099/95. Fica a requerida intimada, desde já, a efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo máximo de 15 dias, a contar do trânsito em julgado, sob pena de multa de 10%.

Nº 4775-9/06 - Indenizacao - A: MOISES ROCHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRASIL TELECOM S.A.. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez, DF021050 - Otavio Pimenta de Oliveira Lima. SENTENCA - Verifica-se que houve erro material na decisão proferida à folha 71, no que tange ao nome do requerente e número do processo, o que constituiu mera inexistência material, corrigível de ofício, consoante disposição contida no artigo 463, II, do Código de Processo Civil, cumprido, pois, esclarecer que onde lê-se: "FEITO N. 2006.11.1.000216-3", deve-se, ler: "FEITO N. 2006.11.1.004775-9" e onde lê-se "REQUERENTE: JOSÉ BATISTA MANETA", deve-se ler: "REQUERENTE: MOISÉS ROCHA"..